



Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Cidadania	7
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	8
Ministério da Defesa	12
Ministério do Desenvolvimento Regional	26
Ministério da Economia	27
Ministério da Educação	44
Ministério da Infraestrutura	261
Ministério da Justiça e Segurança Pública	266
Ministério do Meio Ambiente	270
Ministério de Minas e Energia	272
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	277
Ministério das Relações Exteriores	277
Ministério da Saúde	279
Ministério do Turismo	284
Controladoria-Geral da União	284
Conselho Nacional do Ministério Público	284
Ministério Público da União	285
Tribunal de Contas da União	286
Defensoria Pública da União	287
Poder Legislativo	287
Poder Judiciário	287
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	310
Ineditoriais	316

.....Esta edição completa do DOU é composta de 432 páginas.....

Presidência da República

CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 110245

Nº Processo: 00034002471201801. Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para pré-impressão, impressão offset, acabamento, insumos gráficos auxiliares para manutenção de máquinas, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. . Total de Itens Licitados: 64. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Sig, Quadra 06, Lote 800 - Terreo, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110245-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CLAUDECI MONTEIRO SOARES
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 110245-02019-2019NE000001

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019 - UASG 243001

Nº Processo: 00100000220201842 . Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para prestação dos serviços postais e telemáticos, previstos nos artigos 7º e 9º da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviços postais e telemáticos são imprescindíveis para o bom funcionamento do Instituto. Declaração de Inexigibilidade em 27/05/2019. RICARDO FERRI CONZATTI. Coordenador-geral de Planejamento, Orçamento e Administração. Ratificação em 27/05/2019. MARCELO AMARO BUZ. Diretor-presidente. Valor Global: R\$ 16.900,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0007-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEF - 30/05/2019) 243001-24208-2019NE800002

GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 110746

Número do Contrato: 87/2018.
Nº Processo: 00144003242201858.
PREGÃO SISPP Nº 29/2018. Contratante: INTERVENCAO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 19892624000270. Contratado : NUCTECH DO BRASIL LTDA - .Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de entrega do objeto do Contrato de Compra Nº 087/2018-GIF, relativo ao Processo Licitatório (NUP) Nº 00144.003242/2018-58, na forma do inciso II, do parágrafo 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 93. Fundamento Legal: Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 30/05/2019 a 31/08/2019. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 110001-00001-2019NE800131

SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 110001

Número do Contrato: 24/2017.
Nº Processo: 00230000663201696.
PREGÃO SISPP Nº 4/2017. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -.CNPJ Contratado: 18571690000102. Contratado : ANTONIO ATANIEL DA SILVA -.Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 19/06/2019 a 19/06/2020. Valor Total: R\$23.686,36. Fonte: 100000000 - 2019NE801149 Fonte: 100000000 - 2019NE801151. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 110001-00001-2019NE800131

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2018

Processo nº 00094.000333/2018-74, UG Descentralizadora: 110001/00001 - Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República - CNPJ: 00.394.411/0001-09. UG Descentralizada: 160087/00001 - Estado-Maior do Exército - Setorial Orçamentária. Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança eletrônica e de comunicações para a realização de atividades de contramedidas eletrônicas. Este TED será executado conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho nº 1/2018/COSIT. Valor Total: R\$ 1.787.035,14 (Um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, trinta e cinco reais e quatorze centavos). Vigência: 31/12/2019. Data de Assinatura: 05/11/2018.

SECRETARIA DE GOVERNO EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Termo de Cessão de Uso Gratuito e Temporário de Bem Imóvel EBC/COORD-CM 0012/2019.Cedente: Fundação Padre Anchieta Centro Paulista de Rádio e TV Educativas. Cessionária: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Objeto: Cessão de uso de espaço físico predial nas estruturas físicas da Torre de Televisão da Cedente localizado no Bairro de Sumaré em São Paulo - SP. Valor Total Anual Estimado para reembolso das despesas: R\$: 288.000,00. Dos Recursos Orçamentários: Empenho de Despesa: Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 449093 (Indenizações e Restituições). Nota de Empenho: 2019NE001476. Emissão: 09/04/2019. Valor: R\$ 216.000,00. Vigência: 11/04/2019 a 11/04/2024. Assinatura: 11/04/2019. Processo nº 0095/2019.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

Nº Processo: 1490/2018. OBJETO: Pagamento de tarifa referente ao primeiro decênio de vigência de registro e expedição de certificado de registro da marca MISTURA BRASILEIRA, na classificação 41. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.279/96 e Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, no CNPJ 42.521.088/0001-37. NOTA DE EMPENHO: 2019NE002005, de 24/05/2019. VALOR: R\$ 298,00.

Nº Processo: 1486/2018. OBJETO: Pagamento de tarifa referente a recurso contra indeferimento por parte do INPI ao pedido de registro da marca MÚSICA E MÚSICOS DO BRASIL, na classificação 41. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.279/96 e Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, no CNPJ 42.521.088/0001-37. NOTA DE EMPENHO: 2019NE002006, de 24/05/2019. VALOR: R\$ 190,00.

Nº Processo: 1923/2018. OBJETO: Pagamento de tarifa referente à manifestação contra oposição ao pedido de registro da marca VIDA MAIS LEVE, na classificação 41. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.279/96 e Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, no CNPJ 42.521.088/0001-37. NOTA DE EMPENHO: 2019NE002004, de 24/05/2019. VALOR: R\$ 56,00.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 110099

Número do Contrato: 4/2015.
Nº Processo: 00589000398201513.
PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 07618334000172. Contratado : SETIMA - SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA..Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, ressalvado o direito à repactuação 2019. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei nº8666/1993 e demais legislações correlatas. Vigência: 02/06/2019 a 02/06/2020. Valor Total: R\$177.202,20. Fonte: 100000000 - 2019NE800148. Data de Assinatura: 24/05/2019.

(SICON - 30/05/2019)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 110099

Número do Contrato: 7/2018.
Nº Processo: 00465000012201812.
PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 16830096000155. Contratado : FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS EIRELI -.Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 meses, ressalvado o direito à repactuação de 2019. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei nº8666/1993 e demais legislações correlatas. Vigência: 01/06/2019 a 01/06/2020. Valor Total: R\$302.299,56. Fonte: 100000000 - 2019NE800048. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2019 - UASG 110099

Número do Contrato: 11/2009.
Nº Processo: 00589000925200771.
DISPENSA Nº 14/2009. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 09429693000107. Contratado : LISAMAR - EMPREENDIMIENTOS LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses, ressalvado o reajuste de maio/2018 a abril/2019, pelo índice IPCA e inclusão, na Cláusula Quinta, Item I, do Contrato Original, de obrigação e responsabilidade à locadora. Fundamento Legal: Lei 8666/1993, Lei 8245/1991 com as alterações e demais legislações correlatas. Vigência: 29/05/2019 a 29/05/2020. Valor Total: R\$369.609,72. Fonte: 100000000 - 2019NE800070. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019)



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 110099

Número do Contrato: 14/2016.
Nº Processo: 00589000142201689.
PREGÃO SRP Nº 4/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 13109093000139. Contratado : OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 6 meses, com a ressalva das repactuações de 2018 e 2019. Fundamento Legal: Art.57,Inciso II da Lei nº8666/1993 e demais legislações correlatas. Vigência: 28/05/2019 a 28/11/2019. Valor Total: R\$18.190,38. Fonte: 100000000 - 2019NE800103. Data de Assinatura: 23/05/2019.

(SICON - 30/05/2019)

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 110161

Número do Contrato: 26/2017.
Nº Processo: 00676000001201768.
PREGÃO SISPP Nº 7/2017. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 07319323000191. Contratado : PANTANAL-VEICULOS LTDA -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigencia do CT nº 026-2017-AGU, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 15/05/2019 a 15/05/2020. Valor Total: R\$284.922,96. Fonte: 100000000 - 2019NE800147. Data de Assinatura: 09/05/2019.

(SICON - 30/05/2019)

UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 110102

Número do Contrato: 00006/2016, subrogado pelaUASG: 110102 - SUPERINT. DE ADMINISTRACAO NO RIO DE JANEIRO.
Nº Processo: 00677000627201501.
PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 05823840000178. Contratado : ELEVADORES ORION LTDA. -.Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por um período de 03 (três) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 10520/2002;Decreto 5450/2005 e Lei 8.666/93. Vigência: 01/06/2019 a 01/09/2019. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 110161-00001-2019NE000096

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 110592

Número do Contrato: 8/2018.
Nº Processo: 00677000322201833.
PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 10658360000139. Contratado : ATENAS ELEVADORES LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2019 e término em 01 de junho de 2020. Fundamento Legal: Lei 10520/2002, Decreto 5450/2005 e Lei 8666/1993. Vigência: 01/06/2019 a 01/06/2020. Data de Assinatura: 27/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 110161-00001-2019NE000096

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 00185.013632/2018-50. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/2019. PREGÃO SRP Nº: 17/2018-GSI. OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de uniformes e roupas de cama, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2018-GSI e quantidades estimadas constantes destas Atas. VIGÊNCIA: 20/05/2019 a 20/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019. PARTES SIGNATÁRIAS: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, e as empresas: 4 IRMAOS COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI, CNPJ nº 27.703.395/0001-45, item 02, no valor total de R\$ 79.200,00; ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA - EIRELI, CNPJ nº 22.326.764/0001-04, item 03, no valor total de R\$ 139.986,00; ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI, CNPJ nº 19.292.314/0001-33, itens 04 e 07, no valor total de R\$ 47.534,00; PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.556.225/0001-29, itens 05 e 08, no valor total de R\$ 55.396,00; CG ALFAIATE E CONFECCAO EIRELI, CNPJ nº 30.162.612/0001-41, item 06, no valor total de R\$ 14.400,00; REGIANE DA SILVA GULARTE, CNPJ nº 19.403.010/0001-04, itens 09 e 10, no valor total de R\$ 15.490,00; JULIO CESAR SANTOS DA COSTA, CNPJ nº 18.086.233/0001-14, item 11, no valor total de R\$ 22.305,00; PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 13.241.077/0001-03, item 12, no valor total de R\$ 37.120,00 e RM COMERCIO E REPRESENTACAO RONALD EIRELI, CNPJ nº 27.673.155/0001-45, item 13, no valor total de R\$ 35.920,00.
Nº Processo: 00185.013632/2018-50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019. PREGÃO SRP Nº: 17/2018-GSI. OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de uniformes e roupas de cama, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2018-GSI e quantidades estimadas constantes desta Ata. VIGÊNCIA: 22/05/2019 a 22/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2019. PARTES SIGNATÁRIAS: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, e a empresa: PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.556.225/0001-29, item 01, no valor total de R\$ 435.324,00.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130088

Número do Contrato: 2/2018.
Nº Processo: 21004000532201814.
PREGÃO SRP Nº 2/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-.Objeto: O obejto é prorrogar o prazo de vigencia do contrato por mais 12 (doze) meses, cominício em 12.06.2019 e termino em 12.06.2020, -bem como alterar, consoante previsão do contra-to original, a c´ausula sexta - do reajuste, -conforme autorizado pela ANATEL EM 6.56%. Fundamento Legal: IEI 8.666 . Vigência: 12/06/2019 a 12/06/2020. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 130088-00001-2019NE800162

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2/2016

Nº Processo: 21006000277201628. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02567178000144. Contratado : DEL FINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA --ME. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nr 02/2016. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 22/05/2019 .

(SICON - 30/05/2019) 130027-00001-2019NE800038

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 3/2016

Nº Processo: 21006000277201628. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09002715000158. Contratado : CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME-.Objeto: Rescisão Amigável/ do Contrato nr 03/2016. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 22/05/2019 .

(SICON - 30/05/2019) 130027-00001-2019NE800038

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 4/2016

Nº Processo: 21006000277201628. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13033795000186. Contratado : W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP -.Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nr 04/2016. Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 22/05/2019 .

(SICON - 30/05/2019) 130027-00001-2019NE800038

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARÁ

EXTRATOS DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 001/2017. Processo nº 21030.005253/2017-49. CONTRATANTE: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Pará. CONTRATADO: ROBERTO BARROS MILHOMEM, CPF nº 957.317.501-06. Objeto: Rescisão Contratual a pedido do contratado. Legislação: alínea "f", inciso VI, do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Data da Rescisão: 31/05/2019.

CONTRATO Nº 001/2017. Processo nº 21030.005256/2017-82. CONTRATANTE: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Pará. CONTRATADO: ANDREIA SILVA DA SILVA, CPF nº 913.631.792-68. Objeto: Rescisão Contratual a pedido do contratado. Legislação: alínea "f", inciso VI, do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Data da Rescisão: 31/05/2019.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2019

O Chefe do Serviço de Inspeção, Fiscalização e Sanidade Vegetal da SFA/PI no uso de suas atribuições como Autoridade Julgadora, conferidas na Portaria Secretaria Executiva/MAPA, nº 1.043, de 11/05/2017 e de acordo com o artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.784, de 29/01/1999, considerando que se trata de caso com interessado indeterminado, desconhecido ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa física, abaixo identificada, a COMPARECER pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Piauí - SFA/PI, localizada em Teresina-Piauí, no dia 06/06/2019, para tomar conhecimento DO AUTO DE INFRAÇÃO nº 01/1974/PI/2019, datado de 06/05/2019, referente ao processo nº 21038.000221/2019-49 que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei nº 8.918 de 14/07/1994, regulamentada pelo Decreto nº 6.871 de 04/06/2009.
Após o prazo de 10 (DEZ) dias contados da data de comparecimento determinada neste edital, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado.
Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal.
Local de comparecimento: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, localizada à Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315 - Centro Sul, na cidade de Teresina/PI - Setor de Fiscalização de Bebidas
Telefone: (86) 3301-4500 e 3301-4553

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019053100002



Data em que deve comparecer: 06 / 06 / 2019
Horário: Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h
INTIMADO: MATHEUS JOSÉ DA COSTA LACERDA
CPF nº: 113.725.856-05

WALTER ALMEIDA DE SOUSA
Auditor Fiscal Federal Agropecuário
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CHEFE DO 9º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - 9º SIPOA/DINSP, no exercício de suas atribuições regulamentares, INTIMA as pessoas físicas e os representantes das pessoas jurídicas abaixo relacionadas, que não foram encontradas nos domicílios por elas informados, a comparecerem ao 9º SIPOA/DINSP, Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Santa Catarina, Rua João Grumiche, n. 117, Bloco J, Kobrasol, São José, SC, no dia 10/06/2019, de 9h00 às 12h00 ou de 14h00 às 17h00, para tomarem conhecimento das decisões proferidas nos seguintes processos de cancelamento de registro de estabelecimentos junto ao Serviço de Inspeção Federal, em conformidade com o regulamento da Lei n. 1.283, de 18/12/1950, Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, aprovado pelo Decreto n. 9.013, de 29/03/2017:

006 - Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização Edson Adão Lins - COOPEAL, SIF 3354, CNPJ 08.037.081/0004-59, processo n. 21050.003913/2016-38, Termo de Cancelamento de Registro (SIF) n. 94/2018/DIPOA/SDA/MAPA e Memorando n. 131/2018/DREC/CGI/DIPOA.

Ficam cientificadas as pessoas físicas e jurídicas que após a data indicada os respectivos processos administrativos terão continuidade independentemente de seu comparecimento pessoal ou de seus representantes.

Em 29 de maio de 2019
CLÓVIS AUGUSTO VERSALLI SERAFINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CHEFE DO 9º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - 9º SIPOA/DINSP, no exercício de suas atribuições regulamentares, INTIMA as pessoas físicas e os representantes das pessoas jurídicas abaixo relacionadas, que não foram encontradas nos domicílios por elas informados, a comparecerem ao 9º SIPOA/DINSP, Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Santa Catarina, Rua João Grumiche, n. 117, Bloco J, Kobrasol, São José, SC, no dia 10/06/2019, de 9h00 às 12h00 ou de 14h00 às 17h00, para tomarem conhecimento das decisões proferidas nos seguintes processos de apuração de infração ao regulamento da Lei n. 1.283, de 18/12/1950, Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, aprovado pelo Decreto n. 30.691, de 29/03/1952:

007 - Navepesca Indústria e Comércio de Pescados Ltda., SIF 3584, CNPJ 06.369.353/0001-40, processo n. 21050.003883/2016-60, Termo de Julgamento 1. Instância SC-20031-00081-7/2018.

008 - Navepesca Indústria e Comércio de Pescados Ltda., SIF 3584, CNPJ 06.369.353/0001-40, processo n. 21050.002273/2016-49, Termo de Julgamento 1. Instância SC-20031-00060-7/2018.

009 - Navepesca Indústria e Comércio de Pescados Ltda., SIF 3584, CNPJ 06.369.353/0001-40, processo n. 21050.001712/2016-04, Termo de Julgamento 1. Instância SC-20031-00112-7/2018.

010 - Navepesca Indústria e Comércio de Pescados Ltda., SIF 3584, CNPJ 06.369.353/0001-40, processo n. 21050.001711/2016-51, Termo de Julgamento 1. Instância SC-20031-00143-7/2018.

011 - Navepesca Indústria e Comércio de Pescados Ltda., SIF 3584, CNPJ 06.369.353/0001-40, processo n. 21050.001709/2016-82, Termo de Julgamento 1. Instância SC-20031-00150-7/2018.

012 - Navepesca Indústria e Comércio de Pescados Ltda., SIF 3584, CNPJ 06.369.353/0001-40, processo n. 21050.000482/2016-58, Termo de Julgamento 1. Instância SC-20031-00059-7/2018.

013 - LW Indústria e Comércio de Pescados Ltda - ME, SIF 923, CNPJ 13.343.059/0001-24, processo n. 21050.002933/2016-91, Termo de Julgamento 1. Instância n. 1306/9ºSIPOA/2019.

014 - LW Indústria e Comércio de Pescados Ltda - ME, SIF 923, CNPJ 13.343.059/0001-24, processo n. 21050.002025/2015-17, Termo de Julgamento 2. Instância DIPOA n. 775/2018.

015 - LW Indústria e Comércio de Pescados Ltda - ME, SIF 923, CNPJ 13.343.059/0001-24, processo n. 21050.003339/2015-37, Termo de Julgamento 2. Instância DIPOA n. 876/2018.

Ficam cientificadas as pessoas físicas e jurídicas que após a data indicada os respectivos processos administrativos terão continuidade independentemente de seu comparecimento pessoal ou de seus representantes.

Em 29 de maio de 2019
CLÓVIS AUGUSTO VERSALLI SERAFINI

**INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
DISTRITO DE METEOROLOGIA DE CUIABÁ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 130078

Número do Contrato: 2/2015.
Nº Processo: 21178000005201575.
PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses, bem como reajustar o valor, conforme cláusulas do Contrato 02/2015 e Lei 8666/93. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 08/06/2019 a 07/06/2020. Valor Total: R\$6.321,35. Fonte: 100000000 - 2019NE800048. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 130078-00001-2019NE800021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130078

Número do Contrato: 3/2018.
Nº Processo: 21178000018201897.
DISPENSA Nº 3/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 34028316001690. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 30/05/2019 a 30/05/2020. Valor Total: R\$8.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800049. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 130078-00001-2019NE800021

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Procedimento Administrativo: 55000.001700/2015-06; b) Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2015, que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo, e o Centro de Capacitação Zumbi dos Palmares - Centro Zumbi; c) Objeto: alterar cláusula contratual, visando a inclusão do município de Feira Grande/AL no Contrato; d) Data da assinatura: 29/5/2019; e) Assinam: Fernando Henrique Kohlmann Schwanke, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo, e Ermany Dornele Quirino Cavalcante, Coordenador-Geral do Centro de Capacitação Zumbi dos Palmares - Centro Zumbi.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

a) Procedimento Administrativo: 55000.003543/2016-46; b) Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 839111/2016, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG; c) Objeto: a prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2019, alteração da cláusula quinta - Do Valor e da Dotação Orçamentária, incluindo a utilização de rendimentos, e alteração do Plano de Trabalho, com a inclusão da "Meta 03 - Uso de rendimentos - Aquisição de computadores Tipo Desktop", integrando ao Convênio novo Plano de Trabalho ; d) Data da assinatura: 30/5/2019; e) Assinam: Fernando Henrique Kohlmann Schwanke, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo, e Gustavo Laterza de Deus, Diretor Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG.

a) Procedimento Administrativo: 55000.003544/2016-91; b) Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 839154/2016, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e a Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA; c) Objeto: a prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2019; d) Data da assinatura: 30/5/2019; e) Assinam: Fernando Henrique Kohlmann Schwanke, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo, e Loroana Coutinho de Santana, Presidente da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA.

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS**

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 8/2019**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/05/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos, Equipamentos e Acessórios para Adequação do Laboratório FQA. IRP 8/2019

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA
Coordenador Lfdasp

(SIDEC - 30/05/2019) 130102-00001-2019NE800001

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO

EDITAL

PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21050.000677/2019-41, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento da Riolat Alimentos Ltda, CNPJ nº 05.397.811/0001-91, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/01/2019 a 31/12/2021.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 373057

Número do Contrato: 3/2015.
Nº Processo: 54340.001433/2012.
DISPENSA Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 07400941000161. Contratado : STAR VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI.Objeto: Prorrogação excepcional da vigência do contrato de prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada nas dependências da Superintendência Regional do INCRA no Espírito Santo. Fundamento Legal: art. 57, § 4º da Lei 8.666/1993. Vigência: 31/05/2019 a 31/08/2019. Valor Total: R\$105.260,64. Fonte: 176370002 - 2019NE800061. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 373057-37201-2019NE800069

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 74/2019

Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria - INCRA/MT, CNPJ 00.375.972/0016-47 e o Município de Cotriguaçu/MT, CNPJ 37.465.309/0001-67, que tem por objeto a manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, Processo nº 54000.015607/2017-70.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Cessão de Uso CRT/INCRA/MS/Nº 19.000/2017, que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Itaquiraí. Objeto: Constitui, em benefício da CESSIONÁRIA, o direito de uso de uma área denominada Núcleo 2 com 7,144 ha, confrontando com os lotes 09, 24, 127 e reserva legal e uma área denominada Núcleo 3 com 7,2872 ha, confrontando com os lotes 01, 02, 114, 127 e reserva legal, ambas localizadas no Projeto de Assentamento Caburey, com a finalidade de construção de obras de interesse social, como escola, posto de saúde, instalação de igrejas, cooperativas, clubes sociais e campos recreativos. Consta do Processo Administrativo INCRA/SR-16 nº 54290.002195/2009-80. Vigência: 20 (vinte) anos, contados a partir de sua assinatura. Assinaturas: Itaquiraí/MS, 13 de setembro de 2017. Signatários: Humberto César Mota Maciel - Superintendente Regional do INCRA/MS e Ricardo Favaro Neto - Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS.



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Cessão de Uso CRT/INCRA/MS/Nº 23.000/2017, que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Corguinho. Objeto: Constitui, em benefício da CESSIONÁRIA, o direito de uso de uma área denominada sede com uma área de 7,2535 hectares, uma área denominada Núcleo Social I com uma área de 3,1831 hectares, uma área denominada Núcleo Social 2 com uma área de 5,1208 hectares, uma área denominada Núcleo Social 3 com uma área de 2,2013 hectares e uma área denominada Núcleo Social 4 com uma área de 2,5297 hectares, todas localizadas no Projeto de Assentamento Corguinho, com a finalidade de implantação de escola de educação básica, unidade de saúde, torre de telefonia celular, telecentro de informática, anexos da administração municipal, áreas de exporte e lazer e posto policial, assistência religiosa, associações e cooperativas. Consta do Processo Administrativo INCRA/SR-16 nº 54290.001801/2015-98, Vigência: 20 (vinte) anos, contados a partir de sua assinatura. Assinaturas: Corguinho/MS, 28 de setembro de 2017. Signatários: Humberto César Mota Maciel - Superintendente Regional do INCRA/MS e Marcela Ribeiro Lopes - Prefeita Municipal de Corguinho/MS.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2019 - UASG 373055

Nº Processo: 54000021851201933.
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Contratação da publicação de atos de interesse da Superintendência em órgão oficial. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: a partir de 29/05/2019, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$300.000,00. Fonte: 176370002 - 2019NE800206. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 373055-37201-2019NE800009

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO CESSÃO Nº 1/2017

1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão nº. 001/2017, firmado entre o Instituto de Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA-SR-01 e a Prefeitura Municipal de Paragominas - CNPJ: 05.193.057/0001-78 Proc.: 54100.002540/2017-85 - Objeto: Alteração da cláusula quarta - da vigência do Termo de Cessão 001/2017, passando a prevalecer a seguinte redação: A vigência do Termo de Cessão de Uso compreenderá o período de 20 (vinte) anos, na condição irretratável e irrevogável durante este período, podendo ser prorrogado até que seja feita a transferência definitiva da área, por meio de registro em cartório, para assim destiná-la à Prefeitura Municipal de Paragominas, visto que será feita através de DOAÇÃO ao CESSIONÁRIO, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições - Assinatura: 15/05/2019 - signatários: Edila Ferreira Duarte Monteiro - Superintendente Regional Substituta do INCRA/01, Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal de Paragominas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 31/2017

1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão nº. 031/2017, firmado entre o Instituto de Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA-SR-01 e a Prefeitura Municipal de Paragominas - CNPJ: 05.193.057/0001-78 Proc.: 54100.002539/2017-51 - Objeto: Alteração da cláusula quarta - da vigência do Termo de Cessão 031/2017, passando a prevalecer a seguinte redação: A vigência do Termo de Cessão de Uso compreenderá o período de 20 (vinte) anos, na condição irretratável e irrevogável durante este período, podendo ser prorrogado até que seja feita a transferência definitiva da área, por meio de registro em cartório, para

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA E RISCOS

COMUNICADO MOC Nº 11, DE 30 DE MAIO DE 2019

A Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor) informa sobre NORMATIVOS EM VIGOR (SUMÁRIO): Substituiu: Título 08-doc. 3.
TÍTULO 08 - Doc. 3 - Cálculo da Sobretaxa e do Seguro da Conab - Alterou:
Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).
TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/06/2019 A 15/06/2019
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	6,4113	-	5,9387	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca	0,9086	0,9233	0,8333	0,9690	0,7613	0,7083	0,6917	0,8142	1,0333	0,8556	0,8730
Carne Dianteiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,4000	-
Farinha de Mandioca	3,4320	-	1,6000	4,4334	-	3,1980	-	1,3474	1,3782	-	1,2000
Fécula de Mandioca	-	-	1,8144	-	-	-	-	1,8895	1,8872	-	1,7147
Feijão Comum	2,9167	2,4302	2,1667	2,0445	2,7500	2,6010	2,5000	2,4713	1,8733	2,3790	2,2283
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Milho em Grãos	0,4500	0,4600	0,4100	0,3600	0,7300	0,5000	0,7200	0,5000	0,4400	0,5000	0,4800
Soja (3)	1,0700	1,0800	1,0800	1,0700	0,9405	1,1800	-	1,1100	1,1500	1,1600	1,1500
Sorgo	0,3675	0,3450	0,3150	0,2775	0,5475	0,3900	0,5775	0,3975	0,3225	0,3900	0,3675
Trigo	0,8833	0,8000	0,7417	-	-	0,9945	-	0,8498	0,7715	0,6922	0,7098
Uva Comum a 15º Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,9800	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,7488	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,8354	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/06/2019 A 15/06/2019
NORTE, NORDESTE

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	6,6847	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	0,6943	0,7500	0,9500	1,0008	0,8590	0,8590	0,7352	0,8590	0,6667	1,0164	0,9180	0,9180	0,9057	0,9180	0,8000	0,9500
Carne Dianteiro	-	-	-	-	-	10,100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Farinha de Mandioca	1,6000	1,5666	0,8000	2,2000	2,5000	1,2000	1,2000	2,6000	1,5833	2,3080	2,0000	-	2,1667	4,8300	3,3900	4,5000
Feijão Comum	2,5000	2,4583	2,3625	2,5000	2,4627	4,6667	2,5000	2,5000	1,9167	3,4279	2,3117	-	-	1,3333	-	3,3333
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,6800	-	-	-
Milho em Grãos	0,6650	0,4800	0,6416	0,5000	0,4800	0,8300	0,6100	1,0000	0,7416	0,7400	0,6128	1,1000	0,6300	0,5700	0,7400	0,5200
Soja	-	1,1300	-	1,0300	-	-	1,1300	-	-	-	-	-	1,1500	0,9800	1,2500	1,1400
Sisal - Tipo 2	-	3,0900	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,1082	1,1082	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo); (2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 1,8759; (3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 1,3333 e Rio Grande/RS: R\$ 1,3333;

FLÁVIO APOLINÁRIO ALONSO JÚNIOR
Superintendente



**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Processo nº 21200.000901/2014-29. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 059/2014. Termo de Inexigibilidade nº 059/2014. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CNPJ: 26.461.699/0001-80. Contratada: Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda - CNPJ: 00.718.528/0001-09. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses e Alterar o endereço no Preâmbulo do Contrato. Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2020. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 20.301.2105.2004.0001. Natureza da Despesa: 33.90.00. Data de Assinatura: 15/05/2019. Assinam pela Contratante: Giovana Iannicelli Crema Rodrigues - Superintendente de Desenvolvimento de Pessoas e Luciano Monteiro Lopes - Gerente da Gerência de Serviço de Assistência à Saúde. Assina pela Contratada: Lídia Freire Abdalla Nery - Responsável Legal e Técnica.

Processo nº 21200.001009/2014-65. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 060/2014. Termo de Inexigibilidade nº 060/2014. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CNPJ: 26.461.699/0001-80. Contratado: Consultório Odontológico DRA. Cássia Ltda - CNPJ: 01.699.734/0001-73. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses. Vigência: 27/05/2019 a 26/05/2020. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.301.2105.2004.0001. Natureza da Despesa: 33.90.00. Data de Assinatura: 21/05/2019. Assinam pela Contratante: Giovana Iannicelli Crema Rodrigues - Superintendente de Desenvolvimento de Pessoas e Luciano Monteiro Lopes - Gerente da Gerência de Serviço de Assistência à Saúde. Assina pela Contratada: Cassia Rosemary Bezerra - Responsável Legal e Técnica.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE FISCALIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Conab nº 21200.000595/2018-54. Pregão Eletrônico Conab nº 17/2018. Contrato Administrativo Conab nº 015/2019. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0001-80. Contratada: AIG Seguros Brasil S.A., CNPJ/MF: 33.040.981/0001-50. Objeto: Contratação de Serviços de cobertura securitária na modalidade de responsabilidade civil D&O (Director AND Officer) para os membros do Conselho de Administração e os Diretores Executivos da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab. Fundamento Legal: Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei Nº 13.303/2016 e demais legislações pertinentes. Vigência: 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor do contrato: o valor anual estimado do contrato é de R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: natureza da despesa: 33903969, Programa de trabalho resumido: 086352; fonte de recursos: 0250022135; Nota de Empenho: 2019NE001883, datada de 09/05/2019. Data da Assinatura: 28/05/2019. Assinam pela Contratante: Newton Araújo Silva Júnior - Diretor-Presidente e José Ferreira da Costa Neto - Diretor Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização. Assinam pela Contratada: Luis Ricardo Sousa de Almeida - Diretor e Paulo Esteves Viveiro - Procurador.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA
PROCURADORIA REGIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 - UASG 135101**

Nº Processo: 21205000078201754. Objeto: Contratação, através de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor valor global, de empresa especializada, para efetuar os serviços de manutenção e calibração das balanças ensacadeiras semiautomáticas, acopladas ao sistema de recepção a granel, da Unidade Armazenadora de Irecê/BA, localizada na estrada Irecê/Ibititá, km 2,5, CEP 44900-000 - Irecê/BA.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Antonio Carlos Magalhães Ed Capemi Nº 3840 Bloco a e b, - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135101-5-00014-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FRANKLIN JOSE ANDRADE GOMES
Superintendente

(SIASGnet - 29/05/2019) 135101-22211-2019NE000028

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Processo nº. 21.216.000.066/2018-81. Primeiro Aditivo ao Contrato Credenciamento Conab nº 07/2018. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB/RN - CNPJ: 26.461.699/0373-43. Contratada: Skopia Clínica Ltda. CNPJ: 12.639.340/0001-46. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste de 4,94% nos serviços, consultas, exames e procedimentos. Fundamentação Legal: Artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 29/05/2019. Vigência: 30.5.2019 a 30.5.2020 Empenho: 2019NE000408Valor mensal: R\$ 100,00 (cem reais). Assinam pela Contratante: Boris Pinheiro Minora de Almeida - Superintendente Regional e Marcos Frederico C. Simões - GEFAD. Assina pela Contratada: Conceição de Maria Lins da Costa Marinho - Representante Legal.

Processo nº. 21.216.000.042/2018-22. Primeiro Aditivo ao Contrato Credenciamento Conab nº 06/2018. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB/RN - CNPJ: 26.461.699/0373-43. Contratada: Prontoclinica de Olhos Ltda. CNPJ: 09.415.258/0001-23. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste de 4,94% nos serviços, consultas, exames e procedimentos -. Fundamentação Legal: Artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 30.5.2019 a 30.5.2020 Empenho: 2019NE000404. Valor mensal: R\$ 100,00 (cem reais). Data da Assinatura: 29/05/2019. Assinam pela Contratante: Boris Pinheiro Minora de Almeida - Superintendente e Marcos Frederico C. Simões - GEFAD. Assina pela Contratada: Carlos Alexandre de Amorim Garcia. Representante Legal.

Processo nº. 21.216.000.068/2018-71. Primeiro Aditivo ao Contrato Credenciamento Conab nº 08/2018. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB/RN - CNPJ: 26.461.699/0373-43. Contratado: Milton Azevedo Filho Clínica de Acupuntura e Dor CNPJ: 12.343.038/0001-46. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste de 4,94% nos serviços, consultas, exames e procedimentos. Fundamentação Legal: Artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Empenho 2019NE000409. Valor mensal: R\$ 100,00 (cem reais). Vigência: 30/05/2019 a 30/05/2020. Data da Assinatura: 29/05/2019. Assinam pela Contratante: Boris Pinheiro Minora de Almeida - Superintendente Regional e Marcos Frederico C. Simões - GEFAD. Assina pela Contratada: Milton Azevedo Filho. Representante Legal.

**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 135058**

Nº Processo: 21148.408511/2017. Objeto: Sistema de Prevenção de Intrusão (em inglês, Intrusion Prevention System-IPS), compreendendo appliances, gerenciamento unificado (Sistema de Gerência), instalação, serviços de manutenção preventiva, corretiva, garantia, suporte técnico, licenças e atualizações de software pelo período de 60 meses e de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Parque Estação Biológica S/n - Ed. Sede Sala 301, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135058-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DANIEL MENDES PINTO
Gerente

(SIASGnet - 30/05/2019) 135058-13203-2019NE000003

EMBRAPA AGROENERGIA**EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL**

Espécie: Termo de Transferência de Material celebrado entre a Embrapa e Instituto de Investigaciones Agropecuarias (INIA) (SAIC 23900.19/0023-4). Objeto: Remessa de patrimônio genético para depósito em coleção ex situ. Valor estimado do contrato: Não se aplica; Vigência: 28/05/2019 a 28/05/2029. Data da assinatura: 28/05/2019. Signatários: Guy de Capdeville, pela Embrapa e Fernando Ortega Klose, pela INIA.

EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo n. 01 ao contrato de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União celebrado entre a Embrapa Arroz e Feijão - CNPJ 00.348.003/0014-35 e a Imprensa Nacional - CNPJ n. 04.196.645/0001-00; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses; Período de: 06.02.2019 a 05.02.2020. Valor: R\$ 45.000,00; Data de Assinatura: 04.02.2019; Signatários: Fernando Magela de Souza Silva, Chefe-Adjunto de Administração e Alcido Elenor Wander, Chefe Geral, pela Embrapa Arroz e Feijão (Embrapa), e Marlei Vitorino da Silva, Coordenadora de Relacionamento Externo (Imprensa Nacional).

EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS**EXTRATO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE**

Espécie: Termo de Compromisso de Confidencialidade de Bolsistas; Partes: Embrapa Caprinos e Ovinos e a Bolsista: Ana Milena César Lima, assinado em 29/05/2019 com vigência em 30/05/2021. Signatários: Pela Embrapa, Marco Aurélio Delmondes Bomfim, Chefe Geral da Embrapa Caprinos e Ovinos, e a pessoa física acima.

EMBRAPA GADO DE CORTE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 3 ao contrato de prestação de serviços de apoio e suporte ao desenvolvimento tecnológico visando atender as operações das conexões metropolitanas inseridas na infraestrutura Rede Comunitária de Educação e Pesquisa em Campo Grande MS (SAIC 20400.16/0015-4); Partes: Embrapa Gado de Corte e Fundação de Apoio à Pesquisa , ao Ensino e à Cultura - FAPEC; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços; Fonte de Recursos: 0250222020; Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação; Valor: R\$ 64.538,64; Vigência: 30/05/2019 a 29/05/2020; Data de Assinatura: 29/05/2019; Signatários: Janaína Paula Marques Tanure e Sandro Silvio Pinheiro, pela Embrapa e Rodolfo Vaz de Carvalho, pela FAPEC.

EMBRAPA GADO DE LEITE**EXTRATO DE DISTRATO**

Espécie: Termo de Distrato ao contrato de comodato de bem móvel; Partes: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54) e ABCGIL - Associação Brasileira de Criadores de GIR leiteiro (CNPJ: 47.267.018/0001-18); Objeto: devolução veículo FIAT SIENA, ano 2009/2009 RENAVAL 0013382591 cor branca patrimônio 06013246. Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de Recurso: Não se aplica; Fundamento Legal: Não se aplica; Valor Global: Não se aplica; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 30/05/2019. Partes: Paulo do Carmo Martins, Chefe Geral Embrapa Gado de Leite e Manoel Rodrigues Neto, Presidente ABCGIL.

EMBRAPA INSTRUMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio de Concessão de Estágio; Partes: Embrapa Instrumentação e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Primavera do Leste. Objeto: Estabelecer condições para viabilização de concessão de estágio de complementação educacional. Fonte de recursos: não se aplica; Modalidade Licitação: não se aplica. Vigência: 30.05.2024; Valor Total: não se aplica; Data Assinatura: 30.05.2019. Ass.: João Naime (Embrapa); Dimorvan Brescancim (IFMT).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo; Partes: Embrapa Instrumentação e Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento (FAPED). Objeto: Realização do Simpósio Nacional de Instrumentação Agropecuária. Fonte de recursos: não se aplica; Modalidade Licitação: não se aplica. Vigência: 30.05.2021; Valor Total: não se aplica; Data Assinatura: 30.05.2019. Ass.: João Naime e Débora Pereira (Embrapa); Robert Schaffert (FAPED).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2019**

Comunicamos que a empresa Força e Apoio Segurança Privada Ltda, foi a vencedora do certame com valor global de R\$ 604.996,56 (seiscentos e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) anuais.

ODEMILSON FERNANDO SENTANIN
Chefe Adjunto de Administração

(SIDECA - 30/05/2019) 135026-13203-2019NE000001



EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE

EXTRATO DE TERMOS ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de concessão de estágio; Partes: Universidade Anhembi Morumbi, mantida pela Sociedade Educacional S.A. ISCP e a Embrapa Pecuária Sudeste; Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional; Unidade Gestora: 135024; Data da assinatura: 08/02/2019; Signatários: Rui Machado, pela Embrapa e Atilio Gabriel Coitinho Bonilla e Eduardo Mendonça pela Universidade Anhembi Morumbi.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo; Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e José Pereira Gonçalves; Objeto: Revisão de Aluguel e prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel Residencial Funcional; Unidade Gestora: 135024; Fonte de Recurso: 0250; Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015; Valor global: R\$ 2.207,40; Vigência: 01/06/2019 a 01/06/2020; Data da assinatura: 29/05/2019; Signatários: Marco Aurélio Carneiro Meira Bergamaschi e Nizael Francislei Rosa, pela Embrapa e José Pereira Gonçalves, Locatário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Espécie: Termo aditivo nº 02 ao Convênio de concessão de estágio; Partes: Universidade de Araraquara UNIARA, Mantida pela Associação São Bento de Ensino e a Embrapa Pecuária Sudeste; Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional; Unidade Gestora: 135024; Data da assinatura: 28/05/2019; Signatários: Marco Aurélio Carneiro Meira Bergamaschi, pela Embrapa e Luiz Felipe Cabral Mauro pela UNIARA.

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PRODUÇÃO DE SEMENTES

Espécie: Contrato de Cooperação Técnica; Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e o Produtor de sementes FACHOLI Produção Comércio e Indústria de Importação e Exportação LTDA; Objeto: "Condução de Campos de Produção de sementes de feijão-guandu, das cultivares BRS Guatã, visando exclusivamente à obtenção de sementes genéticas para posterior plantio" Unidade Gestora: 135024; Vigência: 25/02/2020; Data da assinatura: 25/02/2019; Signatários: Rui Machado, pela Embrapa, João Carlos Facholi, pela FACHOLI.

EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: termo aditivo nº 04 ao contrato 26000.15/00005-7 de prestação de serviços de assistência ao adolescente e educação profissional, visando à formação técnico-profissional de jovens aprendizes, celebrado entre a Embrapa Pesca e Aquicultura e a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 13/04/2019 e término em 13/04/2020, e o reajuste de preço de acordo com o valor do salário mínimo vigente a 1/01/2019. Data da assinatura: 12/04/2019. Signatários: Alexandre Aires de Freitas, pela Embrapa, e o Sr. Lucas Vieira da Silva Meira, pela contratada.

EMBRAPA RONDÔNIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Atas de Registro de Preços Pregão SRP 03.2019 Material de Processamento de Dados e Eletro Eletrônico. Vigência das Atas: 31/05/2019 a 30/05/2020. Os itens registrados encontram-se disponíveis no site comprasnet. Nossa UASG é 135001.

EMBRAPA RORAIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2019

A Embrapa Roraima torna público o resultado doPregão Eletrônico nº 05/2019, cujo objeto e contratação de Seguro para frota de Veículos daEmbrapa Roraima, empresa vencedora: Mafre Seguros Gerais S.A. com o valor de R\$ 27.000,00.

ROSIVALDA DUARTE DE CASTRO
Pregoeira

(SIDECA - 30/05/2019) 135005-13203-2019NE000001

EMBRAPA SOJA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Parceria Técnica Especializada; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e ao Desenvolvimento - FAPED, e o LABORATÓRIO DE BIOCONTROLE FARROUPILHA LTDA; Objeto: Realizar estudos de eficiência de formas de aplicação de Bacillus methylotrophicus no controle de nematoide da haste verde da soja; Modalidade Licitação: Não Aplicável; Crédito da Despesa: Não Aplicável; Fonte de Recursos: Não Aplicável; Valor Global: R\$7.000,00; Data de assinatura: 16/05/2019; Vigência: 16/05/2019 até 31/12/2019; Signatários: José Renato Bouças Farias - Chefe Geral e Ricardo Vilela Abdelnoor - Chefe Adjunto de P&D - ambos pela Embrapa Soja, Robert Eugene Schaffert - Diretor Executivo da FAPED e Fernando Lucas Urban - Diretor Presidente pelo Laboratório Farroupilha.

EXTRATO DE ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL

Espécie: Acordo de Transferência de Material; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e Total Biotecnologia Indústria e Comércio S/A; Objeto: transferência, pela Total Biotecnologia, de 2 estirpes (CCTB04 e CCTB06) para depósito na Coleção de Cultura de Microrganismos Multifuncionais da Embrapa, sem valor comercial; Modalidade Licitação: não aplicável; Crédito da Despesa: não aplicável; Fonte de Recursos: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Data de assinatura: 29/05/2019; Vigência: até 29/05/2024; Signatários: José Renato Bouças Farias e Ricardo Vilela Abdelnoor - Representantes Legais da Embrapa Soja e Ricardo Silva Araújo - Diretor de Qualidade e Biosegurança da Total Biotecnologia.

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de compromisso; Partes: Embrapa Trigo e Cooperativa de Trabalho dos Recicladores da Santa Marta - COOTRAEMPO; CNPJ: 21.975.299/0001-70 Objeto: Termo de Compromisso que tem por objeto a doação de materiais recicláveis descartados pela Embrapa Trigo para fins de reciclagem. Fonte de recursos: Não se aplica; Valor global estimado: Não se aplica; Data de assinatura: 28/05/2019; Período: 28/05/2019 a 30/04/2020; Signatários: Denilson Focking, Chefe-Adjunto de Administração da Embrapa Trigo e Rafael Bueno Colvero, Supervisor do Setor de Patrimônio e Suprimentos e Eva de Fátima Godoy de Chaves, presidente da Cooperativa.

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Espécie: Termo de Entrega e Recebimento; Partes: Embrapa Trigo e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário Edmundo Gastal - FAPEG; CNPJ: 03.438.169/0001-16 Objeto: Fundação transfere à Embrapa o bem móvel adquirido com recurso do Contrato de Parceria em Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuários, firmado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, a Ambev S.A. a Fundação Agrária de Pesquisa Agropecuária - Fapa e a Fundação de Apoio à Pesquisa e

Desenvolvimento Agropecuário Edmundo Gastal - Fapeg em 03/11/2015 (SAIC nº 10200.15/0152-9), sendo o bem um PL 4 Carrinho plataforma de tela. Data de assinatura: 27/05/2019; Válido a partir de 27/05/2019; Signatários: Denilson Focking, Chefe Adjunto de Administração, Rafael Bueno Colvero, Supervisor do Setor de Gestão de Patrimônios e Suprimentos e Jorge Fainé Gomes, Diretor Presidente da Fapeg.

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Espécie: Termo de Entrega e Recebimento; Partes: Embrapa Trigo e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário Edmundo Gastal - FAPEG; CNPJ: 03.438.169/0001-16 Objeto: Fundação transfere à Embrapa o bem móvel adquirido com recurso do Contrato de Parceria em Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuários, firmado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, a Microbiol e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário Edmundo Gastal - Fapeg em 02/05/2014(SAIC nº 21100.14/0052-0), sendo o bem uma Mesa de Reunião-Avantti 90440 - OP Pé metal 100 cm - cinza. Data de assinatura: 27/05/2019; Válido a partir de 27/05/2019; Signatários: Denilson Focking, Chefe Adjunto de Administração, Rafael Bueno Colvero, Supervisor do Setor de Gestão de Patrimônios e Suprimentos e Jorge Fainé Gomes, Diretor Presidente da Fapeg.

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Espécie: Termo de Entrega e Recebimento; Partes: Embrapa Trigo e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário Edmundo Gastal - FAPEG; CNPJ: 03.438.169/0001-16 Objeto: Fundação transfere à Embrapa os bens móveis adquiridos com recursos do Contrato de Parceria em Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuários, firmado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, a Joaquim Oliveira S/A - Josapar e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário Edmundo Gastal - Fapeg em 05/07/2017 (SAIC nº 21100.17/0084-0), sendo 1 unidade - Microcomputador Dell // 1 unidade - kit teclado // 1 unidade - auto falante // 1 unidade - mouse optico // 1 unidade - monitor Dell. Data de assinatura: 27/05/2019; Válido a partir de 27/05/2019; Signatários: Denilson Focking, Chefe Adjunto de Administração, Rafael Bueno Colvero, Supervisor do Setor de Gestão de Patrimônios e Suprimentos e Jorge Fainé Gomes, Diretor Presidente da Fapeg.

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Espécie: Termo de Entrega e Recebimento; Partes: Embrapa Trigo e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário Edmundo Gastal - FAPEG; CNPJ: 03.438.169/0001-16 Objeto: Fundação transfere à Embrapa o bem móvel adquirido com recurso do Contrato de Parceria em Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuários, firmado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, a Ambev S.A. a Fundação Agrária de Pesquisa Agropecuária - Fapa e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário Edmundo Gastal - Fapeg em 03/11/2015 (SAIC nº 10200.15/0152-9), sendo o bem um Tritton 2.300 c/ facas. Data de assinatura: 27/05/2019; Válido a partir de 27/05/2019; Signatários: Denilson Focking, Chefe Adjunto de Administração, Rafael Bueno Colvero, Supervisor do Setor de Gestão de Patrimônios e Suprimentos e Jorge Fainé Gomes, Diretor Presidente da Fapeg.

EMBRAPA UVA E VINHO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - torna pública a Ata de Registro de Preços nº 01_2019 do Pregão Eletrônico SRP nº 0005/2019 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de material elétrico eletrônico - 33390.30.26; Item(ns): 72, 74; Fornecedor: RC Teive Comércio e Distribuidora Ltda. EPP; CNPJ: 04.176.836/0001-00; Valor total da ATA: R\$ 7.750,50; Vigência: 08/05/2019 a 07/05/2020. Data da assinatura: 08/05/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - torna pública a Ata de Registro de Preços nº 02_2019 do Pregão Eletrônico SRP nº 0005/2019 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de material elétrico eletrônico - 33390.30.26; Item(ns): 6, 17, 73; Fornecedor: J. J. Vitalli; CNPJ: 08.658.622/0001-13; Valor total da ATA: R\$ 1.717,00; Vigência: 08/05/2019 a 07/05/2020. Data da assinatura: 08/05/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - torna pública a Ata de Registro de Preços nº 04_2019 do Pregão Eletrônico SRP nº 0005/2019 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de material elétrico eletrônico - 33390.30.26; Item(ns): 19, 21, 25; Fornecedor: K DE TH Agra; CNPJ: 10.463.704/0001-54; Valor total da ATA: R\$ 4.370,00; Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2020. Data da assinatura: 13/05/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - torna pública a Ata de Registro de Preços nº 05_2019 do Pregão Eletrônico SRP nº 0005/2019 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de material elétrico eletrônico - 33390.30.26; Item(ns): 66; Fornecedor: Giga Materiais Elétricos Eireli EPP; CNPJ: 14.784.795/0001-80; Valor total da ATA: R\$ 692,00; Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2020. Data da assinatura: 13/05/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - torna pública a Ata de Registro de Preços nº 06_2019 do Pregão Eletrônico SRP nº 0005/2019 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de material elétrico eletrônico - 33390.30.26; Item(ns): 78; Fornecedor: Pedro Zata Borges EPP; CNPJ: 17.473.920/0001-20; Valor total da ATA: R\$ 1.896,15; Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2020. Data da assinatura: 13/05/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - torna pública a Ata de Registro de Preços nº 07_2019 do Pregão Eletrônico SRP nº 0005/2019 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de material elétrico eletrônico - 33390.30.26; Item(ns): 10, 18, 23, 30, 32, 43, 46, 48, 49, 53, 70, 79, 80, 81, 82, 84, 93, 95, 96, 97, 98; Fornecedor: Caras Revestimento Eireli; CNPJ: 21.089.749/0001-27; Valor total da ATA: R\$ 21.143,25; Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2020. Data da assinatura: 13/05/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - torna pública a Ata de Registro de Preços nº 08_2019 do Pregão Eletrônico SRP nº 0005/2019 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de material elétrico eletrônico - 33390.30.26; Item(ns): 28, 75, 77, 90; Fornecedor: Itaca Eireli; CNPJ: 24.845.457/0001-65; Valor total da ATA: R\$ 3.051,20; Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2020. Data da assinatura: 13/05/2019.



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - torna pública a Ata de Registro de Preços nº 09_2019 do Pregão Eletrônico SRP nº 0005/2019 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de material elétrico eletrônico - 33390.30.26; Item(ns): 1, 2, 3, 4, 7, 11, 12, 13, 14, 20, 26, 54, 55, 56, 57, 58, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 76, 86, 87, 88; Fornecedor: Sul Comércio, Atacado e Varejo Ltda. - EPP; CNPJ: 26.469.541/0001-57; Valor total da ATA: R\$ 10.009,00; Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2020. Data da assinatura: 13/05/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - torna pública a Ata de Registro de Preços nº 11_2019 do Pregão Eletrônico SRP nº 0005/2019 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de material elétrico eletrônico - 33390.30.26; Item(ns): 5, 9, 24, 27, 31, 42, 44, 69, 71, 94; Fornecedor: Top Tintas Comércio Varejista de Tintas Ltda.; CNPJ: 32.465.581/0001-23; Valor total da ATA: R\$ 6.494,80; Vigência: 14/05/2019 a 13/05/2020. Data da assinatura: 14/05/2019.

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de auditoria independente nas demonstrações contábeis e financeiras trimestrais da CASEMG relativas ao exercício do ano de 2019, conforme condições constantes neste edital e seus anexos. Abertura das propostas dia 13/06/2019 às 10:00 horas. Abertura da sessão de lances dia 13/06/2019 às 10:15horas. Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.casemg.gov.br. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida através do e-mail cpl@casemg.gov.br. Data 30/05/2019 - Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

AVISO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2018.
Processo: nº 037/2017. Esta Licitação é regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Objeto: Atribuição de áreas do Entrepasto de São José do Rio Preto, conforme descrição constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Fica marcada a data de 03/06/2019, às 11h00, para continuidade da sessão pública do Procedimento Licitatório acima referido, para abertura de documentação habilitatória de licitante remanescente.

SONIA AP. DA SILVA APOSTOLICO
Presidente da Comissão Julgadora

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2019

PROCESSO Nº 71000.00655/2018-41

Homologo as seguintes postulantes ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços com a finalidade de manter uma lista de profissionais comprovadamente habilitados no trabalho de tradução (tradução e versão de texto, tradução juramentada, interpretação simultânea móvel e com cabine), com base no preço de mercado, visando atender as demandas desta Pasta que surgirem no decorrer de cada ano, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

SOLICITANTE	Data e horário de recebimento	IDIOMAS HABILITADOS
RANIERY DE OLIVEIRA SOUZA	03/05/2019 - 06:59h	TRADUÇÃO E VERSÃO: ESPANHOL E INGLÊS
NATACHA FERNANDES ROSAS ALVES	03/05/2019 - 09:14h	TRADUÇÃO E VERSÃO: INGLÊS
MAÍRA DOS SANTOS FERREIRA	03/05/2019 - 11:18h	TRADUÇÃO E VERSÃO: ESPANHOL
MÁRCIA CAROLINA MACÊDO DE MACÊDO	03/05/2019 - 16:16h	TRADUÇÃO: ESPANHOL, FRANCÊS E INGLÊS - VERSÃO: INGLÊS
LILIAN SHIRAIISHI	03/05/2019 - 18:49h	TRADUÇÃO E VERSÃO: INGLÊS
JONATHAN BEN CAVALCANTE JOSUÁ	07/05/2019 - 12:01h	TRADUÇÃO E VERSÃO :INGLÊS E FRANCÊS
ORIENTSE PRODUÇÃO E TRADUÇÃO	08/05/2019 - 10:15h	TRADUÇÃO, VERSÃO, INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA MÓVEL E INTERPRETAÇÃO SIMUL-TÂNEA COM CABINE: ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS, MANDARIM E ÁRABE
BETI LEVENSTEINAS	08/05/2019 - 11:34h	TRADUÇÃO: INGLÊS
PAPIER PRODUÇÕES E EDITORA	08/05/2019 - 17:24h	TRADUÇÃO E VERSÃO: ESPANHOL, FRANCÊS E INGLÊS
CARLOS SAIZ ALVAREZ	10/05/2019 - 15:35h	VERSÃO, INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA MÓVEL (SP) E INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA COM CABINE (SP): ESPANHOL
FRANCISCA JAVIERA GALLARDO CONEJERA	12/05/2019 - 21:23h	TRADUÇÃO E VERSÃO: ESPANHOL
JOSIANE NICOLOSO SCHLOSSER	13/05/2019 - 20:58h	TRADUÇÃO E VERSÃO: ESPANHOL
LÍNGUA 2 CENTRO DE TRADUÇÕES	17/05/2019 - 17:50h	TRADUÇÃO E VERSÃO: ESPANHOL, FRANCÊS E INGLÊS
LETICIA BONETTI GALLEG0	19/05/2019 - 00:37h	TRADUÇÃO E VERSÃO: ESPANHOL
LEADER INTEGRATION SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	20/05/2019 - 10:03h	TRADUÇÃO E VERSÃO: ESPANHOL E INGLÊS INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA MÓVEL E INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA COM CABINE: ESPANHOL, INGLÊS E FRANCÊS
MARINA ARAUJO VIEIRA	21/05/2019 - 09:30h	TRADUÇÃO E VERSÃO: INGLÊS

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA

Subsecretário

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no artigo 86, V, da Instrução Normativa nº 109, de 19 de dezembro de 2012, intima a(s) empresa(s) abaixo indicada(s), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, para ciência do(s) processo(s) administrativo(s) abaixo listado(s) e respectivo(s) auto(s) de infração:

Agente Econômico	CNPJ	Processo Administrativo	Auto(s) de Infração
SS COMUNICAÇÃO LTDA	10.427.836/0001-20	01416.007469/2018-98	Nº 74-E/2018/CEP e 75-E/2018/CEP

O prazo para apresentação de defesa a auto de infração é de 20 (vinte) dias contados a partir desta intimação. O(s) referido(s) processo(s) se encontra(m) disponível(is) para consulta na Superintendência de Fiscalização, localizada à Rua Teixeira de Freitas, nº 31, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Telefone para contato: (21) 3037-6171.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2019.

EDUARDO LUIZ PERFEITO CARNEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no artigo 86, V, da Instrução Normativa nº 109, de 19 de dezembro de 2012, intima a(s) empresa(s) abaixo indicada(s), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, para ciência do(s) processo(s) administrativo(s) abaixo listado(s) e respectivo(s) auto(s) de infração:

Agente Econômico	CNPJ	Processo Administrativo	Auto(s) de Infração
BRASIL CHANNELS SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA. (representante no Brasil de BRASIL PROGRAMMING, L. L .C)	15.776.522/0001-57	01580.049075/2015-62	Nº 50-E/2019/CEP e 51-E/2019/CEP

O prazo para apresentação de defesa a auto de infração é de 20 (vinte) dias contados a partir desta intimação. O(s) referido(s) processo(s) se encontra(m) disponível(is) para consulta na Superintendência de Fiscalização, localizada à Rua Teixeira de Freitas, nº 31, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Telefone para contato: (21) 3037-6178.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019.
EDUARDO LUIZ PERFEITO CARNEIRO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 343035

Número do Contrato: 2/2016.
Nº Processo: 01403000945201546.
PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 25278459002630. Contratado : SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL -S.A.. Objeto: Serviços continuados de Vigilância e Segurança armada (diurna e noturna). Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 05/02/2019 a 04/02/2020. Data de Assinatura: 27/12/2018.

(SICON - 30/05/2019) 343026-40401-2019NE800101

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 343001

Nº Processo: 01490000093201989. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica capacitada para fornecimento da logística necessária à realização do evento Terceiro Seminário da Salvaguarda da Capoeira no Amazonas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 31/05/2019 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Boulevard Vivaldo Lima 13 e 17 - Centro, - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/343001-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/07/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ROSIMEIRE DUARTE RANDAL
Pregoeira

(SIASGnet - 29/05/2019) 343026-40401-2019NE800101

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019 - UASG 343014

Nº Processo: 01516000377201930. Objeto: Contratação de Serviços para Salvamento Emergencial de Imóvel Privado, localizado à Rua 13 de Maio nº 19, pertencente ao Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da cidade de Goiás.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua 84, Quadra f 15, Lote 3 E, Nº 61 -, Setor Sul - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/343014-2-00002-2019. Entrega das Propostas: 25/06/2019 às 09h00. Endereço: Rua 84, Quadra f 15, Lote 3 E, Nº 61 -, Setor Sul - Goiânia/GO. Informações Gerais: Os interessados em retirar o edital e seus anexos poderão trazer CD, pen drive ou outro meio digital. .

SALMA SADDI WARESS DE PAIVA
Superintendente

(SIASGnet - 30/05/2019) 343026-40401-2019NE800101

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 01510000165201911, foram habilitados os participantes F2 ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA, PLANALTO ENGENHARIA LTDA.

JAQUELINE REGINATO SOUSA
Presidente da Cpl

(SIDECE - 30/05/2019) 343026-40401-2019NE800101

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2019 - UASG 403201

Número do Contrato: 23/2015.
Nº Processo: 01530000563/15-67.
PREGÃO SISPP Nº 8/2015. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES FUNARTE.CNPJ Contratado: 10869440000133. Contratado : ATIVA BRIGADISTA LTDA -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência estabelecido no contrato ora aditado, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 11/04/2019 a 07/10/2019. Valor Total: R\$410.795,82. Fonte: 100000000 - 2019NE800218. Data de Assinatura: 11/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 403201-40402-2019NE800014

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 240120

Nº Processo: 01206000049201937. Objeto: Contratação de serviços de apoio operacional, sem emprego de material, nas dependências do CBPF.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Dr. Xavier Sigaud, 150, Urca - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240120-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FRANCISCO ROBERTO LEONARDO
Coordenador

(SIASGnet - 29/05/2019) 240120-01000-2019NE800027

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº. 6215/2018

Número do Processo: 01302.000215/2018-26. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 18.720.938/0001-41. Contratado: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP. Objeto: Alteração no valor contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 65 parag. 1º.Vigência: 01/08/2018 a 20/09/2019. Valor do aditamento: R\$63.500,00. Fonte: 0100000000 - PTRES159706. Data de Assinatura: 29/05/2019. Assinatura das Partes; Pelo IBICT: Cecília Leite Oliveira - Diretora - CPF: 339.327.861-49; Pela FUNDEP: Alfredo Gontijo d Oliveira - Presidente - CPF: 045.124.216-53

LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2019

O LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA-LNA torna público o resultado final das propostas das bolsas PCI/CNPq nos termos da Chamada Pública 03/2019 na seguinte ordem: Subprojeto/Modalidade da Bolsa/Candidato selecionado por ordem de classificação.

Instrumentação para o Observatório do Pico dos Dias (OPD) e Operação dos telescópios sob responsabilidade do LNA e apoio aos usuários/PCI-D-D/1º Eduardo Henrique de Assis Ferreira, 2º Fabrício Yuji Maeda; Instrumentação para o Observatório do Pico dos Dias (OPD)/PCI-D-D/ Marcos Vinícius de Oliveira Duque.

Itajubá, 30 de maio de 2019.
BRUNO VAZ CASTILHO DE SOUZA
Diretor

LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2019 - UASG 240123

Nº Processo: 069/2019 . Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos nobreaks, marca Legrand instalados na sede do LNCC. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação por fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 29/05/2019. ANMILY PAULA DOS SANTOS MARTINS. Coordenadora de Gestão e Administração. Ratificação em 30/05/2019. AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA. Diretor. Valor Global: R\$ 123.712,50. CNPJ CONTRATADA : 52.618.139/0030-31 GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA..

(SIDECE - 30/05/2019) 240123-00001-2019NE800008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 240123

Número do Contrato: 2/2016.
Nº Processo: 01209000028/2016.
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2016. Contratante: LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTACAOCIENTIFICA. CNPJ Contratado: 34028316000294. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetoa prorrogação do contrato por mais um período de doze meses. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 23/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 178980000 - 2019NE800018. Data de Assinatura: 20/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 240123-00001-2019NE800008



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

RETIFICAÇÃO

No extrato do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2019, entre a Agência Espacial Brasileira (AEB) e o Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA), publicado no DOU em 18/04/2019, onde se lê: João Luiz Fernando de Aguiar, leia-se: Luiz Fernando de Aguiar.

RETIFICAÇÃO

Nos extratos dos Termos de Execução Descentralizada nºs 002/2019, 003/2019, 004/2019 e 005/2019, entre a Agência Espacial Brasileira (AEB) e o Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA), publicados no DOU em 29/05/2019, onde se lê: João Luiz Fernando de Aguiar, leia-se: Luiz Fernando de Aguiar.

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 358/2019

O GERENTE REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica, com fundamento no art. 173, II da Lei nº 9.742/1997, os sujeitos passivos abaixo relacionados da existência de débito em aberto referentes à multa por infração à Lei Geral de Telecomunicações, tendo em vista que não foram encontrados no(s) endereço(s) constante(s) dos assentamentos cadastrais desta Agência e não atenderam às notificações expedidas.

Ficam, portanto, cientes deste comunicado de lançamento e intimados a recolher a importância devida, descrita na Guia de Recolhimento da União - GRU, que pode ser obtida pelo sítio <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto> ou perante qualquer unidade da Anatel com o valor atualizado.

Os sujeitos passivos ficam cientes de que o não pagamento integral deste débito implicará: i) inscrição do crédito em Dívida Ativa, conforme art. 2º, §§1º a 3º, da Lei nº 6.830/1980; ii) adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis; e iii) após o prazo de 75 dias, a contar da publicação deste edital, inclusão no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor federal - Cadin (art. 2º, §2º, da Lei nº 10.522/02). O valor do crédito está acrescido de juros de mora, correspondentes à Taxa Selic e multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%, na forma do art. 37-A da Lei nº 10.522/2002 e art. 13 da Lei 9.065/1995.

A vista e/ou cópia dos autos processuais ou relatórios que ensejaram tais obrigações pode(m) ser obtida(s) mediante requerimento, perante a Biblioteca da Anatel ou pela internet, por meio do site <http://focus.anatel.gov.br/focus>.

O presente edital corresponde ao Edital nº 110-0002/2019, gerado em 28 de Maio de 2019 no SIGEC.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Processo	Ano
92391125291	ADRIANA DOS SANTOS DE SOUZA	80303670070	1555	535780012682016	2017
24579762000152	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA FM A VOZ DO TROVÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA	80303669810	1555	535780003232017	2017
26298477000199	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESQUISA BIOMÉDICA DO AMAZONAS	80303673923	1555	535780011952016	2017
07409095253	CARLOS ALBERTO VIEIRA COSTA	80303674148	1555	535780013052016	2017
01069875260	CLEBERSON ALVES DO CARMO	80303723106	1555	535780003632017	2018
71238590225	ELY MACHADO AURÉLIO	80303667605	1555	535780012982016	2017
61582689253	GILMAR DA SILVA PINHEIRO	80303658029	1555	535780012942016	2017
22860740000130	LISANDRA MARIA BEZERRA DA SILVA	80303681861	1555	535870000472017	2017
65168836291	MÁRCIO GARRIDO ASSIPAL	80303669900	1555	535780012972016	2017
01402386000120	PADRAO EXECUTIVO RADIO TAXI LTDA	50000870897	1555	535780006132017	2018
01064981267	ROOSEVELT FARIAS DE SOUZA	80303674814	1555	535780013302016	2017
01550378000121	WILSON DE HOLANDA SANTA CRUZ - ME	80303636564	1555	535780010652016	2017

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 118/2018

Nº Processo: 53578002949201811. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE - TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 09134888000120. Contratado : IMPERIAL RONDONIA FORNECIMENTO E -GESTAO DE RECURSOS HUM. Objeto: Prestação do serviço de apoio administrativo para o GR11. Fundamento Legal: Incisos I e II do art. 78 c/cart. 79 da Lei 8666/93 Data de Rescisão: 27/05/2019 .

(SICON - 30/05/2019) 413012-41231-2019NE800066

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 341/2019

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPIRITO SANTO, tendo em vista não ter sido possível a intimação por via postal, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICA os interessados discriminados na tabela abaixo, nos termos do Parágrafo único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS nos autos do processo citado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, observado o disposto no §3º, do art. 82, do referido Regimento. As alegações poderão ser apresentadas na Gerência Regional da Anatel nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, com endereço à Rua do Mercado, nº 20, Praça XV, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20010-010, ou em qualquer outra representação da Anatel no território nacional, devidamente identificada com o CPF ou CNPJ da entidade e assinada pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, no caso de pessoa física, ou pelo representante legal, no caso de pessoa jurídica, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios da representação. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação, sendo que vista/cópia poderá ser solicitada no site da Anatel: <http://sistemas.anatel.gov.br/focus>, por meio do Sistema Interativo FOCUS. (07.921.221/0001-41; 53508.004014/2018-95; ASAS MISSIONARIAS TAXI AEREO LTDA; 09.008.267/0001-08; 53508.004064/2018-72; JETSET BRASIL TAXI AEREO LIMITADA; 760.769.387-49; 53508.004032/2018-77; ELIANE SOUZA LEMONGI).

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

Relação de Extratos de Termos de Credenciamentos firmados pela CNEN/CDTN, pelo período de 60 (sessenta) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, nos termos do Art. 25 - caput da Lei 8666/1993 e alterações e Portaria CNEN-63, de 21/07/2003, publicada no DOU de 01/08/2003. Assinam os Termos os credenciados e Dr. LUIZ CARLOS DUARTE LADEIRA, portador da Carteira de Identidade M 4.188.404, SSP/MG e CPF nº 046.890.426-53, Diretor da CNEN/CDTN. Credenciados: BELCOOP - CNPJ

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Gerente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista não ter sido possível a intimação por via postal, e por se encontrar em local incerto e não sabido, INTIMA VIGIFORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.592.759/0001-50, nos termos do § único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, da instauração, em seu desfavor, de Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO) nº 53528.003432/2017-46, por infração ao disposto no art. 8º, §2º, da Lei nº 5.070/1966, sujeitando-o às sanções previstas no art. 173, da Lei nº 9.472/1997. A DEFESA poderá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 82, inciso II, do RIA, contados da data de publicação deste edital. As razões de defesa poderão ser apresentadas em qualquer unidade da Anatel, identificadas com o CPF ou CNPJ da entidade e assinadas pelo interessado ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação, sendo que vista/cópia poderá ser solicitada no site da Anatel: <http://sistemas.anatel.gov.br/focus>. A íntegra da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência (www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas).

Em 30 de maio de 2019
RAFAEL ANDRÉ BALDO DE LIMA

ROZALVO PEREIRA BRAGA

86.383.973/0001-72 - Processo nº 01344000374/1997; BERNADETE LOPES DA SILVA PIMENTA - CPF 255.955.806-82 - Processo nº 01344000343/2006; BHCOOP - CNPJ 71.213.300/0001-05 - Processo nº 01344000160/2009; GASTROCENTER - CNPJ 42.784.066/0001-60 - Processo nº 01344000400/1995; GUIMARÃES E CARVALHO - CNPJ 01.247.034/0001-48 - Processo nº 01344000528/2009; HUGO CARDOSO DE OLIVEIRA - CPF 401.796.566-00 - Processo nº 01344000416/2009; MARCELO MIRANDA SALIM - CPF 401.157.206-34 - Processo nº 01344000623/2009; MARCOS ANTÔNIO RASUCK - CPF 320.269.866-49 - Processo nº 01344000383/2009; PAULO RICARDO CARVALHO - CPF 837.761.256-91 - Processo nº 01344001878/2010; PHD PACE HSPITAL LTDA - CNPJ 00.064.842/0001-07 - Processo nº 01344000080/2009.

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2015 - UASG 113202

Número do Contrato: 11/2015.
Nº Processo: 01342000121201538.
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2015. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 58752460000156. Contratado : SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.-.Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusula contratuais pactuadas. Fundamento Legal: Art.57-§1º-I da Lei 8666/93 .Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2020. Valor Total: R\$198.000,00. Fonte: 250110100 - 2019NE800248. Data de Assinatura: 12/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 113202-11501-2019NE801854

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019 - UASG 245209

Nº Processo: 01213004863201931. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga, sob demanda, de cilindros de ar respirável.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 31/05/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada Joao de Oliveira Remiao, 777, Lomba do Pinheiro - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/245209-5-00021-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 245209-24209-2019NE800005



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 90/2019; Data da Assinatura: 23/05/19; Contratada: 09.348.227/0001-05 /NEWFLEXO IND E COM DE ETIQUETAS LTDA-EPP; Objeto: AQUISIÇÃO DE ETIQUETA PARA ENDEREÇAMENTO - SISTEMA SARA/SEPE/SRO - LOTE 02; Origem: Pregão Eletrônico 19000020/2019; Vigência: de 23/05/19 a 23/05/20; Valor Total: R\$ 419.832,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO; SR. JHONATAN PANARONI, CPF: 07386704640; Motivo: Em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC) e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 10.522, de 19 de jul. de 2002, notificamos que o seu CPF foi inscrito no Cadastro de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN, em razão da não quitação do débito com os Correios, referente saldo devedor quando da sua Rescisão do Contrato de Trabalho em 14/05/2018.

IVAN DE MORAES
Gerente Adm. Folha de Pagamento/CEGEP/GEPEG

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19000145/2019 - SE/BSB

Aquisição de balança eletrônica tipo bancada - BEL-50, como demanda das unidades operacionais da SE/BSB, por meio de Sistema de Registro de Preço - SRP, conforme informações contidas no Edital e seus Anexos. A abertura desta licitação, publicada na Seção 3, folha 97, do DOU do dia 22/05/2019, fica adiada, conforme informações abaixo. Edital e informações no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>, telefone: (61) 2141-8344 de 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Sessão Pública pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 10/06/2019. Início da Disputa de Preços dia 10/06/2019 às 10:00 horas.

FRITZ TEIXEIRA GUIMARÃES FRAGA
Pregoeiro

VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N2 BA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 SE/BA, Pregão no 19000004/2019; Objeto: aquisição de Pneus novos com selo de qualidade do INMETRO para veículos leves, pesados e motocicletas, e Câmaras de Ar novas para motocicletas da frota própria dos Correios/SE/BA; Contratada: CV Tyres Eireli EPP; CNPJ: 28.888.423/0001-09; Valor Global: R\$ 635.070,00 (seiscentos e trinta e cinco mil setenta reais); Data da Assinatura: 29/05/2019; Vigência: 12 (doze) meses.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 AL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo ao contrato 04/2018; DATA DE ASSINATURA: 29/05/2019; CONTRATADO: SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP; CNPJ: 11.399.304/0001-90; VIGÊNCIA: 02/06/2019 a 02/06/2020; OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 04/2018 por mais 12 meses, com reajuste de preços VALOR GLOBAL: R\$ 266.837,87,00 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N1 MG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19000152/2019 - SE/MG

Objeto - Prestação de Serviço de Engenharia para Climatização da AC São Benedito - Santa Luzia/MG. Edital e informações no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>, telefone: (0xx31) 3431-0635 de 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Sessão Pública pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 25/06/2019. Início da Disputa de Preços dia 25/06/2019 às 10:00 horas.

LÚCIO OTÁVIO DE SOUZA VICENTE
Pregoeiro SE/MG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19000213/2019 - SE/SPM

Objeto - Prestação de Serviço de Transporte Urbano de Carga Postal, modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU, conforme Especificação Técnica e demais condições deste Edital e seus Anexos.. Edital e informações no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>, telefone: (83) 3216-3745 de 07:30 às 12:30 e das 13:30 às 16:30 horas. Sessão Pública pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 26/06/2019. Início da Disputa de Preços dia 26/06/2019 às 10:30 horas.

JACKSON NUNES DE ARAUJO
PREGOEIRO/CLIC/GELIC/MG

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N3 PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2018 (SE/SE) ; DATA DE ASSINATURA: 29/05/2019; CONTRATADA: CNPJ: 09.377.459/0003-45; KAIROS SEGURANÇA LTDA; VIGÊNCIA: 29/05/2019 a 06/02/2020; OBJETO: Alterar as cláusulas primeira, décima, décima terceira, décima sexta, décima nona e vigésima, do Contrato 01/2018 (SE/SE) , tendo em vista a entrada em vigor do Decreto 9.507/2018, de 21/09/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. DO VALOR: O valor global do contrato estimado será de R\$ 828.615,60 (oitocentos e vinte e oito mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N2 SC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 17/2019; Data de Assinatura: 20/05/19; Contratada:105.137.879-68/VALDIR SETTI; Objeto: RN - CONTRATO DE LOCAÇÃO - AC MACIEIRA; Origem: Dispensa de Licitação 19000077/2019; Vigência: 25/06/19 a 25/06/29; Valor Total: R\$ 164.791,20 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N1 SPM

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 007/2019; Data de Assinatura: 23/05/19; Contratada: COOPERTRANSROD COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS; Objeto: Prestação de serviço de transporte urbano de carga postal, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU; Origem: Pregão Eletrônico: PGE nº 18000114/2018 - SE/SPM; Vigência: 23/05/2019 a 23/05/2020; Valor Total: R\$ 133.209,96; Conta Orçamentária: 72011.44408.010006;

Contrato 27/2019; Data de Assinatura: 23/05/19; Contratada: SIGMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA; Objeto: Prestação de serviços de elaboração de laudo de avaliação técnica de imóveis na Superintendência Estadual de Operações do Acre; Origem: Dispensa de Licitação Convencional Nº 19000050/2019; Vigência: 23/05/2019 a 23/11/2019; Valor Total: R\$ 17.410,00; Conta Orçamentária: 03011.44403.070000;

Contrato 64/2019; Data de Assinatura: 21/03/19; Contratada: DIÓGENES ALVES DE OLIVEIRA - EPP; Objeto: Prestação de serviço de adaptação do sistema de combate a incêndio, acessibilidade e instalações elétricas da AC/REVEN/Presidente Prudente/SPI; Origem: Pregão Eletrônico 18000183/2018; Vigência: 21/03/19 a 21/03/20; Valor Total: R\$ 105.900,00; Conta Orçamentária: 74B01.12403.020001.

Contrato 78/2019; Data de Assinatura: 17/05/19; Contratada: OBJETIVO TRANSPORTES EIRELI; Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postal, modalidade(s), GRUPO DE LINHAS; Origem: Pregão Eletrônico: PGE 18000310/2018; Vigência: 17/05/19 a 17/05/20; Valor Total: R\$ 1.740.999,36; Conta Orçamentária: 22011.44408.010005;

Contrato 121/2019; Data de Assinatura: 03/05/19; Contratada: JUMAGI TRANSPORTES EIRELI; Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga postal, modalidade(s), GRUPO DE LINHAS - LTR-SPI-1312, LTR-SPI-1213 e LTR-SPI-1220; Origem: Pregão Eletrônico: PGE 19000070/2019 SE/SPI; Vigência: 03/05/19 a 03/11/21; Valor Total: R\$ 3.489.915,90; Conta Orçamentária: 74011.44408.010005;

Contrato 126/2019; Data de Assinatura: 23/05/19; Contratada: DMX LOGISTICA EIRELI; Objeto: Prestação de serviço de transporte urbano de carga postal - LTU em Uberaba e Uberlândia SE/MG; Origem: Pregão Eletrônico 18000262/2018; Vigência: 23/05/2019 a 23/05/2020; Valor Total: R\$ 399.198,00; Conta Orçamentária: 20011.44408.010006;

Contrato 127/2019; Data de Assinatura: 24/05/19; Contratada: COOPERATIVA DOS SERVIDORES AUTÔNOMOS DE BELO HORIZONTE LTDA; Objeto: Prestação de serviços de transporte urbano de carga postal, modalidade Linha de Transporte Urbano - LTU para atendimento ao CEE-BH, em Belo Horizonte MG; Origem: PGE 18000259/2018 - SE/MG; Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020; Valor Total: R\$ 1.009.753,20; Conta Orçamentária: 20011.44408.010006;

Contrato 131/2019; Data de Assinatura: 09/05/19; Contratada: NETSLOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postal, modalidade GRUPO DE LINHAS - LTR-SPI-0417, LTR-SPI-0418 e LTR-SPI-0422; Origem: Pregão Eletrônico: PGE 19000070/2019 SE/SPI; Vigência: 09/05/19 a 09/11/21; Valor Total: R\$ 3.059.484,60; Conta Orçamentária: 74011.44408.010005;

Contrato 132/2019; Data de Assinatura: 13/05/19; Contratada: TRANSPATOS LOGÍSTICA LTDA - ME; Objeto: Prestação de serviço de transporte urbano de carga postal, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU em Vazante, no estado de Minas Gerais; Origem: Pregão Eletrônico: PGE 19000093/2019; Vigência: 13/05/19 a 13/05/20; Valor Total: R\$ 1.740.999,36; Conta Orçamentária: 20011.44408.010006;

Contrato 134/2019; Data de Assinatura: 10/05/19; Contratada: ARFRAN COM PECAS P EMPILHADEIRAS LTDA; Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em regime de empreitada por preço unitário, com aplicação de peças, partes, conjuntos, componentes, produtos, materiais, acessórios, rodas, pneus, baterias e carregadores de baterias em equipamentos movimentadores de carga de diversos tipos, marcas e modelos que operam em unidades dos correios na Superintendência Estadual de São Paulo Metropolitana; Origem: Pregão Eletrônico: PGE 19000022/2019; Vigência: 10/05/19 a 10/05/20; Valor Total: R\$ 1.514.000,00; Conta Orçamentária: 72011.44403.050002;

Contrato 135/2019; Data de Assinatura: 20/05/19; Contratada: MADELIDER COMERCIAL EIRELI; Objeto: Prestação de serviços de agenciamento do fornecimento de vales transportes nas modalidades papel e crédito eletrônico para os empregados localizados na Superintendência Estadual de São Paulo Metropolitana; Origem: Pregão Eletrônico: PGE 19000044/2019 - SE/ES; Vigência: 20/05/2019 a 20/05/2020; Valor Total: R\$ 138.900,00; Conta Orçamentária: 14B01.12402.010001;

Contrato 136/2019; Data de Assinatura: 17/05/19; Contratada: A CASA DOS MACACOS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA; Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento e aplicação de peças, em Paletes Hidráulicas de diversas marcas e modelos que operam nas unidades de Correios da Superintendência Estadual de São Paulo Metropolitana; Origem: Pregão Eletrônico: PGE 18000310/2018; Vigência: 17/05/19 a 17/05/20; Valor Total: R\$ 473.000,00; Conta Orçamentária: 72011.44403.050002;

Contrato 137/2019; Data de Assinatura: 24/05/19; Contratada: JVN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA; Objeto: Prestação de serviço de transporte urbano de carga postal, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU, em Varginha, no Estado de Minas Gerais; Origem: PGE 19000092/2019 - SE/MG; Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020; Valor Total: R\$ 91.986,96; Conta Orçamentária: 20011.44408.010006;

Contrato 139/2019; Data de Assinatura: 21/05/19; Contratada: CRTM COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS HIGIENIZADOS LTDA - ME; Objeto: Prestação de serviço de transporte urbano de carga postal, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU; Origem: Pregão Eletrônico: PGE 18000287/2018 - SE/RJ; Vigência: 21/05/2019 a 21/05/2020; Valor Total: R\$ 1.993.857,96; Conta Orçamentária: 500011.44408.010006;

Contrato 140/2019; Data de Assinatura: 20/05/19; Contratada: NET BENEFÍCIOS LTDA ME; Objeto: Aquisição de cadeiras e longarinas; Origem: Pregão Eletrônico: PGE 19000019/2019 SE/SPM; Vigência: 20/05/2019 a 20/05/2020; Valor Total: R\$ 38.572.009,74; Conta Orçamentária: 72011.44401.060002;

Contrato 141/2019; Data de Assinatura: 28/05/19; Contratada: GETRANS SERVIÇO DE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP; Objeto: Prestação de serviço de transporte urbano de carga postal, modalidade Grupo de Linhas, LINHA DE COLETA E ENTREGA - LCE, em municípios da região Sul do estado de Minas Gerais; Origem: PGE 19000054/2019 - SE/MG; Vigência: 28/05/2019 a 28/11/2021; Valor Total: R\$ 2.598.082,42; Conta Orçamentária: 20011.44408.010014;

Contrato 145/2019; Data de Assinatura: 29/05/19; Contratada: BRUNO MAFRA - MEP; Objeto: Prestação de serviço de Manutenção Corretiva sob demanda, com substituição de peças em Sistemas de Circuito Fechado de TV (CFTV) instalados em Agências dos Correios SE/MG; Origem: PGE 19000014/2019 - SE/MG; Vigência: 29/05/2019 a 29/05/2020; Valor Total: R\$ 594.679,82; Conta Orçamentária: 20011.44403.050002;

Contrato 23/2019; Data de Assinatura: 15/05/19; Contratada: MARIA DE ANDRADE MACIEL; Objeto: Prestação de serviços de Manutenção com fornecimento e aplicação de peças em veículos MOTOS MULTIMARCAS (HONDA, YAMAHA E SUZUKI) em Campo Grande/MS; Origem: Dispensa de Licitação Emergencial 49/2019; Vigência: 15/05/19 a 25/06/19; Valor Total: R\$ 104.297,82; Conta Orçamentária: 22011.44403.140002;



Contrato 24/2019; Data de Assinatura: 15/05/19; Contratada: ARANEGA REPRESENTAÇÕES LTDA; Objeto: Prestação de serviços de Manutenção com fornecimento e aplicação de peças em veículos leves MULTIMARCAS (RENAULT, FIAT, MERCEDES BENZ e PEUGEOT) em Campo Grande/MS; Origem: Dispensa de Licitação Emergencial 49/2019; Vigência: 15/05/19 a 25/06/19; Valor Total: R\$ 309.023,35; Conta Orçamentária: 22011.44403.140002;

Contrato 25/2019; Data de Assinatura: 15/05/19; Contratada: MOTOFAMA COM. DE MOTOS E PEÇAS LTDA; Objeto: Prestação de serviços de Manutenção com fornecimento e aplicação de peças em veículos MOTOS MULTIMARCAS (HONDA, YAMAHA E SUZUKI) em Dourados/MS; Origem: Dispensa de Licitação Emergencial 49/2019; Vigência: 15/05/19 a 25/06/19; Valor Total: R\$ 20.331,91; Conta Orçamentária: 22011.44403.140002;

Contrato 26/2019; Data de Assinatura: 16/05/19; Contratada: MOTOCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME; Objeto: Prestação de serviços de Manutenção com fornecimento e aplicação de peças em veículos LEVES MULTIMARCAS (RENAULT, FIAT, MERCEDES BENZ e PEUGEOT) em Dourados/MS; Origem: Dispensa de Licitação Emergencial 49/2019; Vigência: 16/05/19 a 25/06/19; Valor Total: R\$ 55.507,30; Conta Orçamentária: 22011.44403.140002;

EXTRATOS DE TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão nº 04/2019; Data de Assinatura: 01/03/2019; Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ; Objeto: Serviço de fornecimento de ÁGUA E ESGOTO para as unidades da SE/PA; Valor Global: R\$ 420.000,00; Origem: Dispensa de Licitação nº 19000013/2019; Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação - Artigo 29, Inciso X da Lei 13.303/2016.

Termo de Adesão nº 14/2019; Data de Assinatura: 13/05/2019; Contratada: ÁGUAS CUIABÁ S.A. - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de ÁGUA E ESGOTO para as unidades do Superintendência Estadual Mato Grosso - SE/MT; Valor Global: R\$ 264.168,60; Origem: Dispensa de Licitação nº 19000009/2019; Vigência: 13/05/2019 a 13/05/2024; Enquadramento Legal: Inexigibilidade de Licitação Caput - Artigo 30, da Lei 13.303/2016;

Termo de Adesão nº 16/2019; Data de Assinatura: 13/05/2019; Contratada: ÁGUAS DE SINOP S. A.; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de ÁGUA E ESGOTO para as unidades do Superintendência Estadual de Mato Grosso; Valor Global: R\$ 49.539,60; Origem: Dispensa de Licitação nº 19000013/2019; Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2024; Enquadramento Legal: Inexigibilidade de Licitação Caput - Artigo 30, da Lei 13.303/2016;

Termo de Adesão nº 17/2019; Data de Assinatura: 13/05/2019; Contratada: CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE GUARANTÃ LTDA; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de ÁGUA E ESGOTO para as unidades do Superintendência Estadual de Mato Grosso; Valor Global: R\$ 7.110,00; Origem: Inexigibilidade nº 19000012/2019; Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2024; Enquadramento Legal: Inexigibilidade - Caput Art. 30, da Lei 13.303/2016;

Termo de Adesão nº 18/2019; Data de Assinatura: 13/05/2019; Contratada: CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE PRIMAVERA S.A.; Objeto: Prestação de serviços públicos de abastecimentos de água e/ou esgotamento sanitário para as unidades usuárias; Valor Global: R\$ 32.498,40; Origem: Inexigibilidade nº 19000010/2019; Vigência: 13/05/2019 a 13/05/2024; Enquadramento Legal: Inexigibilidade - Caput Art. 30, da Lei 13.303/2016;

Termo de Adesão nº 19/2019; Data de Assinatura: 13/05/2019; Contratada: SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de ÁGUA E ESGOTO para as unidades da Superintendência Estadual de Mato Grosso; Valor Global: R\$ 76.257,54; Origem: Dispensa de Licitação nº 19000006/2019; Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2024; Enquadramento Legal: Inexigibilidade de Licitação Caput - Artigo 30, da Lei 13.303/2016;

Termo de Adesão nº 23/2019; Data de Assinatura: 10/05/2019; Contratada: CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE BARRA DO GARÇAS LTDA; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de ÁGUA E ESGOTO para as unidades do Superintendência Estadual de Mato Grosso; Valor Global: R\$ 12.127,20; Origem: Dispensa de Licitação nº 19000020/2019; Vigência: 10/05/2019 a 09/05/2024; Enquadramento Legal: Inexigibilidade de Licitação Caput - Artigo 30, da Lei 13.303/2016;

Termo de Adesão nº 73/2019; Data de Assinatura: 24/04/2019; Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de ÁGUA E ESGOTO para as unidades da Superintendência Estadual SPI; Valor Global: R\$ 2.362,69; Origem: Dispensa de Licitação nº 19000120/2019; Vigência: 24/04/2019 a 23/04/2024; Enquadramento Legal: Art. 30, da Lei 13.303/2016, Caput.

Termo de Adesão nº 74/2019; Data de Assinatura: 15/05/2019; Contratada: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA em Baixa Tensão para as unidades da Superintendência Estadual SE/RJ; Valor Global: R\$ 9.858.599,40; Origem: Dispensa de Licitação nº 19000120/2019; Vigência: 14/05/2019 a 13/05/2024; Enquadramento Legal: Art. 29, da Lei 13.303/2016, Inciso X.

Termo de Adesão nº 75/2019; Data de Assinatura: 13/05/2019; Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de ÁGUA E ESGOTO para as unidades da Superintendência Estadual SPI; Valor Global: R\$ 1.335,61; Origem: IL 19000028/2019; Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2024; Enquadramento Legal: Art. 30, da Lei nº. 13.303/2016, Caput.

Termo de Adesão nº 76/2019; Data de Assinatura: 13/05/2019; Contratada: SAEP - SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de ÁGUA E ESGOTO para as unidades da Superintendência Estadual SPI; Valor Global: R\$ 1.968,07; Origem: IL 19000029/2019; Vigência: 14/05/2019 a 13/05/2024; Enquadramento Legal: Art. 30, da Lei 13.303/2016, Inciso X.

Termo de Adesão nº 77/2019; Data de Assinatura: 15/05/2019; Contratada: COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA S.A. - CPFL SANTA CRUZ; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA para as unidades da Superintendência Estadual SE/SPI; Valor Global: R\$ 1.353.449,82; Origem: Dispensa de Licitação nº 19000122/2019; Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2024; Enquadramento Legal: Art. 29, da Lei 13.303/2016, Inciso X.

Termo de Adesão nº 24/2019; Data de Assinatura: 21/05/2019; Contratada: ELETROACRE; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA para as unidades da Superintendência Estadual do Acre; Valor Global: R\$ 621.600,00; Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019; Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2024; Enquadramento Legal: Art. 30, Caput, da Lei 13.303/2016;

Termo de Adesão nº 25/2019; Data de Assinatura: 21/05/2019; Contratada: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO-DAES; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de ÁGUA E ESGOTO para as unidades da Superintendência Estadual de Mato Grosso; Valor Global: R\$ 4.161,00; Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2019; Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2024; Enquadramento Legal: Caput - Artigo 30, da Lei 13.303/2016;

Termo de Adesão nº 26/2019; Data de Assinatura: 21/05/2019; Contratada: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de ÁGUA E ESGOTO para as unidades do Superintendência Estadual de Mato Grosso; Valor

Global: R\$ 7.025,40; Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2019; Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2024; Enquadramento Legal: Inexigibilidade de Licitação Caput, Art. 30º, da Lei 13.303/2016;

Termo de Adesão nº 27/2019; Data de Assinatura: 21/05/2019; Contratada: CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE PARANATINGA LTDA; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de ÁGUA E ESGOTO para as unidades da Superintendência Estadual de Mato Grosso; Valor Global: R\$ 6.974,00; Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2019; Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2024; Enquadramento Legal: Caput - Artigo 30, da Lei 13.303/2016;

Termo de Adesão nº 078/2019; Data de Assinatura: 21/05/2019; Contratada: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de ÁGUA E ESGOTO para as unidades da Superintendência Estadual SPI; Valor Global: R\$ 128.235,17; Origem: Dispensa de Licitação nº 19000130/2019; Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2024; Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação, inciso X - Artigo 29, da Lei 13.303/2016;

Termo de Adesão nº 079/2019; Data de Assinatura: 21/05/2019; Contratada: DAEM - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de ÁGUA E ESGOTO para as unidades da Superintendência Estadual; Valor Global: R\$ 30.779,28; Origem: Dispensa de Licitação nº 19000130/2019; Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2024; Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação, inciso X - Art. 29, da Lei 13.303/2016;

Termo de Adesão nº 080/2019; Data de Assinatura: 24/05/2019; Contratada: SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJOBI; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de ÁGUA E ESGOTO para as unidades da Superintendência Estadual SPI; Valor Global: R\$ 4.599,04; Origem: Dispensa de Licitação nº 19000127/2019; Vigência: 24/05/2019 a 23/05/2024; Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação, inciso X - Artigo 29, da Lei 13.303/2016;

Termo de Adesão nº 081/2019; Data de Assinatura: 24/05/2019; Contratada: SAEMAN - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de ÁGUA E ESGOTO para as unidades da Superintendência Estadual SPI; Valor Global: R\$ 5.474,94; Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 19000031/2019; Vigência: 24/05/2019 a 23/05/2024; Enquadramento Legal: Inexigibilidade de Licitação - Artigo 30, da Lei 13.303/2016 - Caput;

Termo de Adesão nº 82/2019; Data de Assinatura: 27/05/2019; Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA - DAE; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de ÁGUA E ESGOTO para as unidades da Superintendência Estadual SPI; Valor Global: R\$ 3.522,55; Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 19000032/2019; Vigência: 27/05/2019 a 26/05/2024; Enquadramento Legal: Inexigibilidade de Licitação - Artigo 30, da Lei 13.303/2016 - Caput;

Termo de Adesão nº 83/2019; Data de Assinatura: 27/05/2019; Contratada: ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA para as unidades da Superintendência Estadual SE/SPI; Valor Global: R\$ 1.589.997,81; Origem: Dispensa de Licitação nº 19000137/2019; Vigência: 27/05/2019 a 26/05/2024; Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação - Inciso X - Artigo 29, da Lei 13.303/2016;

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 03/2019; Data da Assinatura: 17/05/19; Contratada: STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA CONTABIL EIRELLI; Objeto: Prestação de serviço de Mão de Obra Temporária (SEM DIFERENCIAL DE MERCADO), com jornada de 40 (quarenta horas) semanais diurnas, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços, para a execução de atividades internas e externas, no âmbito da SE/TO; Origem: PGE 18000016/2018; Vigência: de 17/05/19 a 17/05/20; Valor Total: R\$ 1.382.406,94; Conta Orçamentária: 75011.44403.190001;

Ata de Registro de Preços 046/2019; Data da Assinatura: 17/05/19; Contratada: MCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI; Objeto: Aquisição de mobiliário ergonômico e utensílios para atender unidades da Rede de Atendimento da SE/TO; Origem: PGE 18000240/2018; Vigência: de 17/05/19 a 17/05/20; Valor Total: R\$ 24.296,60; Contas Orçamentárias: 75B01.12402.010001 e 75B01.12402.030001;

Ata de Registro de Preços 047/2019; Data da Assinatura: 21/05/19; Contratada: MCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI; Objeto: Aquisição de mobiliários; Origem: PGE 19000063/2019; Vigência: de 21/05/2019 a 21/05/2020; Valor Total: R\$ 159.495,60; Conta Orçamentária: 06F01.12402.010001 e 06F02.12402.010001;

Ata de Registro de Preços 48/2019; Data da Assinatura: 21/05/19; Contratada: MCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI; Objeto: Aquisição de mobiliários; Origem: PGE 19000063/2019; Vigência: de 21/05/2019 a 21/05/2020; Valor Total: R\$ 21.864,60; Conta Orçamentária: 06F01.12402.010001 e 06F02.12402.010001;

Ata de Registro de Preços 49/2019; Data da Assinatura: 24/05/19; Contratada: MCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI; Objeto: Aquisição de cabides para malas para as unidades das áreas de tratamento e distribuição da SE/TO; Origem: PGE 18000306/2018 - SE/MG; Vigência: de 23/05/2019 a 23/05/2020; Valor Total: R\$ 53.664.683,70; Conta Orçamentária: 720011.44403.190001;

Ata de Registro de Preços 50/2019; Data da Assinatura: 15/05/19; Contratada: CARLA ANDREIA ARAÚJO DE ALMEIDA EIRELI; Objeto: Prestação de serviço de Engenharia para adaptação de unidades de atendimento à acessibilidade - Regiões de Campinas e São José dos Campos; Origem: PGE 18000063/2018; Vigência: de 15/05/19 a 15/05/20; Valor Total: R\$ 1.074.999,90; Contas Orçamentárias: 74B0112403 020001;

Ata de Registro de Preços 51/2019; Data da Assinatura: 20/05/19; Contratada: KEVIN BUGS VAZ; Objeto: Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água em unidades dos Correios da Superintendência Estadual de Operações de São Paulo Metropolitana; Origem: PGE 18000314/2018 - SE/SPM; Vigência: de 20/05/2019 a 20/05/2020; Valor Total: R\$ 220.300,00; Conta Orçamentária: 72011.44403.030003;

Ata de Registro de Preços 52/2019; Data da Assinatura: 29/05/19; Contratada: HELLO PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME; Objeto: Prestação de serviço para instalação da Nova Marca em unidades das regiões de Sorocaba, Campinas, São José dos Campos e Rio Claro; Origem: PGE 18000201/2018 - SE/SPI; Vigência: de 29/05/2019 a 29/05/2020; Valor Total: R\$ 1.086.925,03; Conta Orçamentária: 74B01.12403.020001;

Ata de Registro de Preços 53/2019; Data da Assinatura: 23/05/19; Contratada: UP EVENTOS EIRELI; Objeto: Prestação de serviço de Mão de Obra Temporária - MOT Carteiro sem diferencial de mercado, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diurnas, para suprir a necessidade de substituição transitória de pessoal permanente ou a demanda complementar de serviços, para a execução de atividades internas e externas, no âmbito da SE/MG; Origem: PGE 18000306/2018 - SE/MG; Vigência: de 23/05/2019 a 23/05/2020; Valor Total: R\$ 53.664.683,70; Conta Orçamentária: 720011.44403.190001;

Ata de Registro de Preços 54/2019; Data da Assinatura: 24/05/19; Contratada: HMC BICUDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME; Objeto: Prestação de serviço de vigilância ostensiva em unidades dos Correios no Estado de Mato Grosso; Origem: PGE nº 18000265/2018; Vigência: de 24/05/2019 a 24/05/2020; Valor Total: R\$ 13.788.598,75; Conta Orçamentária: 24011.44403.040002;



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N2 PR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº CTR/SC 081/2019; Objeto: Prestação de serviços de mão de obra temporária, no âmbito da SE/SC; Contratada: 08.821.054/0001-20 / ALVO RH SERVIÇOS TEMPORÁRIOS; Data de Assinatura: 29/05/2019; Vigência: 29/05/2019 a 29/05/2020; Valor Global: R\$ 264.045,09 (duzentos e sessenta e quatro mil quarenta e cinco reais e nove centavos; Origem: Pregão Eletrônico Nº 052/2018-SE/SC.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL Nº 0026/2019; OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Correios São João do Caiuá em São João do Caiuá/PR; CONTRATADO: Marques Moisés Souza Nunes e outro; VALOR GLOBAL: 10.907,64. DATA DE APROVAÇÃO: 30/04/2019; ENQUADRAMENTO: Lei 13.303/2016, Art, 29 inciso V.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL Nº 0005/2019; OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Correios Ivatuba em Ivatuba/PR; CONTRATADO: José Lucas da Silva e outros; VALOR GLOBAL: 45.849,60. DATA DE APROVAÇÃO: 09/05/2019; ENQUADRAMENTO: Lei 13.303/2016, Art, 29 inciso V.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL Nº 0025/2019; OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Correios Tamboara em Tamboara/PR; CONTRATADO: João Moris Dutra e outro; VALOR GLOBAL: 56.488,80. DATA DE APROVAÇÃO: 03/05/2019; ENQUADRAMENTO: Lei 13.303/2016, Art, 29 inciso V.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL Nº 0027/2019; OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Correios Sulina em Sulina/PR; CONTRATADO: José Roque Holdefer e outro; VALOR GLOBAL: 74.313,00. DATA DE APROVAÇÃO: 03/05/2019; ENQUADRAMENTO: Lei 13.303/2016, Art, 29 inciso V.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 RN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 17/2019; Objeto: Elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e de Projetos de Sistema de Proteção de Descarga Atmosféricas para ECT/SE; Contratada: INFINIT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME; CNPJ: 27.907.882/0001-20; Valor Global: R\$ 14.155,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais); VIGÊNCIA: 30/05/2019 a 30/11/2019; Origem: Dispensa de licitação 17/2019; Enquadramento Legal: Art. 29 - inciso II - da Lei nº. 13.303/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 18/2019; Objeto: Elaboração de Projetos de Sistema de Proteção de Descarga Atmosféricas para ECT/SE; Contratada: R. F. LIMA MARTINS PROJETOS - ME; CNPJ: 21.844..035/0001-87; Valor Global: R\$ 9.341,76 [nove mil, trezentos e quarenta e reais e setenta e seis centavos); VIGÊNCIA: 30/05/2019 a 30/11/2019; Origem: Dispensa de licitação 17/2019; Enquadramento Legal: Art. 29 - inciso II - da Lei nº. 13.303/2016.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 - UASG 365001

Nº Processo: 0000003702. Objeto: Contratação de solução de correio eletrônico corporativo em nuvem no modelo SaaS (software as a service), com atendimento e suporte técnico, serviço de backup e AntiSpam incluídos, pelo prazo de 60 meses.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. República do Chile, 330, Torre Oeste - 10º, 11º, 12º, 15º, 16º e 17º Andares, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/365001-5-00008-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/06/2019 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MICHELLY DE SOUZA FERRAZ
Pregoeira

(SIASGnet - 29/05/2019) 365001-36801-2019NE000001

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO SEI 01300.011795/2018-05

Partícipes: A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, CNPJ 21.949.888/0001-83 e o CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36. Do Objeto: Propiciar a atuação conjunta do CNPq e da FAPEMIG, no sentido de cofinanciar, no estado de Minas Gerais, projeto(s) que vise(m) contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País no âmbito da Chamada CNPq/MCTIC/SETEC Nº 31/2017 - Apoio à Inserção de Pesquisadores nas Empresas Incubadas, com a descrição contida no Plano de Trabalho, que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante do instrumento. Para a implementação do objeto do Acordo, a FAPEMIG financiará, nos termos da Chamada Nº 31/2017, projeto de pesquisa sediado no Estado de Minas Gerais, conforme discriminado no Plano de Trabalho. Da Execução: Importa o Acordo o valor global de R\$159.800,45. A FAPEMIG disponibilizará recursos financeiros no valor total de R\$159.800,45 para projetos contratados no âmbito do Acordo, sendo previsto o desembolso de R\$115.809,57 em 2019 e R\$43.990,88 em 2020, conforme discriminação orçamentária detalhada no Plano de Trabalho. Para a consecução do objeto do instrumento, não haverá transferência de recursos entre os partícipes. Da Vigência: O Acordo vigorará pelo prazo de 2 anos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 13/05/2019. Signatários: Pela FAPEMIG: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente, CPF 113.547.806-63. Pelo CNPq: João Luiz Filgueiras de Azevedo - Presidente, CPF 620.961.417-53.

RESULTADOS DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado preliminar da CHAMADA MCTIC/CNPQ Nº 19/2016 - APOIO ÀS ATIVIDADES DA REDE NACIONAL(Prorrogação). As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/0188018282856137>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado preliminar da Chamada PÚBLICA Nº 31/2017 - APOIO À INSERÇÃO DE PESQUISADORES(Prorrogação). As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/0388513107518286>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública ENCOMENDA RHA5 TRAINEE II (Suplementação Interna). Encontra-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/9815579035970161>.

JOÃO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4025/2019 - UASG 364102

Nº Processo: 01300004025201989 . Objeto: Kit gps diferencial de alta precisão cabos e parafusos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIX da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fapel GlobalHydropresume -model -based. Declaração de Dispensa em 27/05/2019. ANDERSON MALTA DA SILVA. Coordenador de Logística. Ratificação em 27/05/2019. ANA THEREZA CARNEIRO DE SANT ANNA. Coordenadora Substituta Geral de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 24.846,75. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro HEADWALLPHOTONICS.

(SIDECE - 30/05/2019) 364102-36201-2019NE800143

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4026/2019 - UASG 364102

Nº Processo: 01300004026201923 . Objeto: Laser. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Auxílio CNPq 465259/2014-6 Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia de Fluidos Complexos. Declaração de Dispensa em 27/05/2019. ANDERSON MALTA DA SILVA. Coordenador de Logística. Ratificação em 27/05/2019. ANA THEREZA CARNEIRO DE SANT ANNA. Coordenadora Substituta Geral de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 8.057,30. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro CHABGCHUN NEW.

(SIDECE - 30/05/2019) 364102-36201-2019NE800143

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÃO DO FOMENTO

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro à Evento Científico no Exterior (AVG) - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Objetivo: "Concessão de Auxílio Financeiro à Participação em Eventos Científicos no Exterior":- Vigência até 90 (noventa) dias a partir da data de publicação - Signatários: pelo CNPq Jose Aureliano Fonseca Matos - Coordenador-Geral de Apoio Operacional. Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Valor Global	Nota de Empenho	Data de Firmatura
Dayse Aparecida da Silva	450639/2019-3	R\$ 6.000,00	2019NE002898	30/05/2019
Elizabeth Silaid Muxfeldt	450692/2019-1	R\$ 5.500,00	2019NE002970	30/05/2019
Enzo Barberio Mariano	450814/2019-0	R\$ 6.500,00	2019NE002893	30/05/2019
Graçaliz Pereira Dimuro	450827/2019-4	R\$ 9.000,00	2019NE002699	30/05/2019
Tais Nóbrega de Sousa	450918/2019-0	R\$ 6.000,00	2019NE002965	30/05/2019

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE APOIO
CENTRO LOGÍSTICO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU nº 92, de 15/05/2019, Seção 3, Página 12, EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019, onde se lê: Fundamento Legal: Lei 8666, de 1993, e demais legislações correlatas leia-se: Fundamento Legal: Parágrafo 4º do Artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Nota de empenho: 2019NE800090. Programa: 05151205828680001. Natureza de Despesa: 339030.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPAMENTO APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/05/2019 foi alterado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de serviços de Diversos de Manutenibilidade Predial das Organizações Militares. Total de Itens Licitados: 00053 Novo Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila Das Acácias SAO JOSE DOS CAMPOS - SP. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIS FERNANDO BARBOSA MARQUES
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/05/2019) 120016-00001-2019NE800008

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/GAP-SJ/2018

O Grupamento de Apoio de São José dos Campos, por intermédio do Ordenador de Despesas, torna pública, após constatar a regularidade dos atos procedimentais relativos ao PAG nº 67720.016130/2017-66, a HOMOLOGAÇÃO da licitação supramencionada, cujo objeto é a construção de uma nova Subestação Transformadora/Rebaixadora, com adjudicação do seu objeto à empresa E C R CONSULTORIA LTDA, CNPJ 05.498.127/0001-04, valor global R\$ 17.279.590,76.

LUIS FERNANDO BARBOSA MARQUES Cel Int

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 67720002253201981, foram habilitados os participantes CONSTRUTORA DEVINI LTDA, ELEFE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, G.B.V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, DUQUE CONSTRUÇOES, REFORMAS E OBRAS INDUSTRIAIS LTDA, KAZNI DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA e inabilitados RESINA ENGENHARIA LTDA, CT4 CONSTRUÇOES LTDA, CONSTRUTORA OBRAVALE EIRELI.

ALBA ANGELICA NUNES TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitação do Gap-sj

(SIDECE - 30/05/2019) 120016-00001-2019NE800008



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - UASG 120023

Nº Processo: 67437012078201855. Objeto: Aquisição de material de consumo e kits laboratoriais para rotina da Subseção de Análises Clínicas do Esquadrão de Saúde da Base Aérea de Salvador.. Total de Itens Licitados: 54. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Ten Frederico Gustavo Dos Santos, S/n - São Cristóvão., - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120023-5-00011-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

IVAN LUCAS KARPISCHIN
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/05/2019) 120023-00001-2019NE800017

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE ANÁPOLIS
DIRETORIA DE INTENDÊNCIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 7/GAPAN/2019

O Ordenador de Despesas do Grupamento de Apoio de Anápolis comunica aos interessados a adjudicação por parte do pregoeiro e a homologação do Pregão Eletrônico nº 07/GAPAN/2019, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de readequação da cobertura da entrada do laboratório de eletrônica do 2º/6º GAv, à empresa: MATUSKELLA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTAC, CNPJ 03.537.758/0001-51, no valor de R\$ 8.780,00 (Oito mil setecentos e oitenta reais).

LUCIANO PARREIRA RESENDE TEN Cel Av
GRUPAMENTO DE APOIO DE BARBACENA

AVISO DE PENALIDADE

O Grupamento de Apoio de Barbacena, Por Meio de Seu Ordenador de Despesas, Aplica à Empresa Gustavo Borges Amaral Medeiros, Cnpj 29.856.794/0001-71, A Penalidade Administrativa de Suspensão Temporária de Licitar e Contratar Com A Administração Pelo Cancelamento Parcial da Nota de Empenho nº 2018ne800253, Nos Termos do Inc II, do Art 87 da Lei 8666/96 e Art 9º da Lei 10520/02, Pelo Período de Doze Meses A Contar da Data Desta Publicação. Ratifica-Se Que Foi Aplicado O Direito de Contraditório e Ampla Defesa e A Expiração do Prazo Recursal. PAG 67552.007765/2019-13.

Em 30 de maio de 2019.
RONALD JOSÉ PINTO Ten Cel Int

GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019 - UASG 120628

Processo: 67215008222201863. PREGÃO SRP Nº 40/2018. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -.CNPJ Contratado: 07822354000160. Contratado : MKJ CONSTRUTORA LTDA -.Objeto: Serviços comuns de engenharia inerentes a manutenção predial corretiva ou preventiva de imóveis das organizações Militares da Guarnição de Aeronáutica de Belém. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Clausula Segunda do Contrato. Vigência: 28/05/2019 a 28/08/2019. Valor Total: R\$316.272,40. Fonte: 250120350 - 2019NE800393. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 120628-00001-2019NE800072

GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - UASG 120637

Nº Processo: 67299005806201985. Objeto: Aquisição de Hortfrutigranjeiro. Total de Itens Licitados: 68. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Valdemar Bastos de Oliveira - 2990, Aeroporto - Boa Vista/RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120637-5-00018-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SOLANO MAGALHAES DE CARVALHO VILA NOVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 120637-00001-2019NE800018

GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/GAP-CO/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 04/2019. Licitantes Habilitadas: RUMO ENGENHARIA LTDA, DE MARTINI ASSOCIADOS LTDA e ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA. Licitantes Inabilitadas: CONFERIR ENGENHARIA LTDA e CSM - CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

PAULO HENRIQUE ALVES CAVALCANTI - Maj Int
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019 - UASG 120629

Nº Processo: 67278011136201801. Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços com vistas a eventual aquisição de materiais para setor de esterilização (CME e Esterilização Odontológica), relacionados no Anexo A do Termo de Referência, em proveito do Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av Guilherme Schell - 3950 - Fátima, Fátima - Canoas/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120629-5-00021-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JOELSON MELLO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/05/2019) 120629-00001-2019NE800316

GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019 - UASG 120635

Processo: 67542007697201821. PREGÃO SRP Nº 72/2018. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -.CNPJ Contratado: 04542982000102. Contratado : CONSTRUBASA PLANEJAMENTO E -CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Serviço de reparação nos Galpões da Divisão de Ensino da EEAR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 .Vigência: 29/05/2019 a 13/02/2020. Valor Total: R\$122.203,86. Fonte: 250120388 - 2019NE800514. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 120635-00001-2019NE800380

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 120635

Número do Contrato: 110/2017. Processo: 67540029323201614. PREGÃO SISPP Nº 11/2017. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -.CNPJ Contratado: 03407314000100. Contratado : SYSTEMS & COMPUTERS COMERCIAL LTDA.Objeto: Alteração de OM Signatária (Contratante) e Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor. Fundamento Legal: inc. II art. 57 Lei 8.666/93 .Vigência: 01/07/2019 a 01/07/2020. Valor Total: R\$28.469,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800522. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 120635-00001-2019NE800380

GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - UASG 120630

Processo: 67298013578201927 . Objeto: Prestação de serviço postais a cargo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para atender às necessidades do Grupamento de Apoio de Manaus (GAP-MN) e Unidades Apoiadas Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme Projeto Basico Declaração de Inexigibilidade em 29/05/2019. FLAVIO GARCIA NETTO MACHADO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 30/05/2019. MAURICIO CARVALHO SAMPAIO. Chefe do Ceap. Valor Global: R\$ 156.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0001-03 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDECE - 30/05/2019) 120630-00001-2019NE802392

GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRADOR: Grupamento de Apoio de Natal. ESPECIE: Ata de Registro de Precos do Pregao Eletronico 11/GAP-NT/2018. OBJETO: Servicos Comuns de Engenharia inerentes a Manutencao Predial Corretiva ou Preventiva, com fornecimento de Material. DATAS DE ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2018, 01 DE AGOSTO DE 2018, 02 DE AGOSTO DE 2018 E 10 DE AGOSTO DE 2018. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. EMPRESAS VENCEDORAS: KONEX COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 05.533.565/0001-58. ATA: 11.1/GAP-NT/2018. ITEM GANHO: 57. TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 40.132,80; SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 08.863.999/0001-04. ATA: 11.2/GAP-NT/2018. ITENS GANHOS: 1-7 (Grupo 1) e 24-33 (Grupo 4). TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 6.976.817,44; MAOG EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 28.052.483/0001-97. ATA: 11.3/GAP-NT/2018. ITENS GANHOS: 13-23 (Grupo 3) e 34-41 (Grupo 5). TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 6.322.964,00; R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 17.851.596/0001-36. ATA: 11.4/GAP-NT/2018. ITENS GANHOS: 44-47 (Grupo 7). TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.403.926,40; MAOG EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 28.052.483/0001-97. ATA: 11.5/GAP-NT/2018. ITENS GANHOS: 8-12 (Grupo 2). TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 513.926,60; SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 08.863.999/0001-04. ATA: 11.6/GAP-NT/2018. ITENS GANHOS: 42 e 43. TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 563.400,00; MAOG EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 28.052.483/0001-97. ATA: 11.7/GAP-NT/2018. ITENS GANHOS: 54-56 (Grupo 9). TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 279.452,40; M. S. M & A. C. O COMERCIOS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. CNPJ: 04.932.503/0001-56. ATA: 11.8/GAP-NT/2018. ITENS GANHOS: 48-53. TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.252.626,80. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 17.353.246,44.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

O Grupamento de Apoio de Natal comunica a homologação do Pregão Eletrônico nº43/GAP-NT/2018. OBJETO: Aquisição de Mobiliário. EMPRESAS VENCEDORAS: BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ:02.624.659/0001-44. ITENS GANHOS: 9 e26; HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI. CNPJ:05.258.798/0001-90. ITENS GANHOS:4, 16 e 30;ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ:10.372.487/0001-97. ITENS GANHOS:2, 5, 17, 18 e 25; AVANTTI INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ:24.963.230/0001-14. ITENS GANHOS:6, 8, 11, 14, 15, 19, 20, 21, 22 e 23; D. H. F. FRANQUI EIRELI. CNPJ:26.315.298/0001-12. ITEM GANHO:13; G H P S BARRETO. CNPJ:27.103.616/0001-4ITENS GANHOS:3, 7, 10, 12, 24, 27, 28, 29, 31 e32.

ELÉSIO MARTINS FERREIRA Ten Cel Int
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/05/2019) 120631-00001-2019NE800174

GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018 - UASG 120626

Nº Processo: 67513011237201844. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Estrada de Aguai, S/nº, - Pirassununga/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120626-5-00046-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DAVID DE ANDRADE PEREIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 120626-00001-2019NE800401

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1008/2019 - UASG 120626

Nº Processo: 67513012917201885. Objeto: Aquisição de material farmacológico, conforme condições,quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 250. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Estrada de Aguai, S/nº, - Pirassununga/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120626-5-01008-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DAVID DE ANDRADE PEREIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 28/05/2019) 120626-00001-2019NE800401



AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 UASG 120626

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 675130013054201863. Objeto: Comercialização da lavoura de cana-de-açúcar produzida na área de 2699,26 hectares pertencente a Fazenda de Aeronáutica de Pirassununga (FAYS), na condição em pé no campo, pelo prazo de 60 meses, a contar da assinatura do contrato, ficando a cargo da compradora os tratos culturais, a manutenção e a renovação do canavial.

DAVID DE ANDRADE PEREIRA
Ordenador de Despesas

GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 - UASG 120632

Nº Processo: 67230017302201901. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material permanente de informática (microcomputador, equipamento portátil, servidor rack, repositório de dados de rede local (storage), servidor do tipo torre).. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Av Armindo Moura - 500 - Boa Viagem, Boa Viagem - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120632-5-00039-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCELO FERREIRA PEDRO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 120632-00001-2019NE800123

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/GAP-RF/2019

O Presidente da Comissão de Licitações do GAP-RF torna público o resultado final de julgamento das propostas de preços, referente à Tomada de Preços nº 06/GAP-RF/2019, cujo objeto é a Recuperação do sistema de esgoto da ALA-15.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: Por descumprimento do item 10.3 do Edital:
Empresa: PH PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EPP;
Valor R\$ 446.016,67
EMPRESA CLASSIFICADA: UNIVERSO EMPREENDIMENTOS LTDA;
Valor R\$ 525.829,37

LINDOMAR ALVES PEREIRA Ten Cel QOENG MEC

GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 120643

Número do Contrato: 4/2018. Processo: 67205005941201761. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2017. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -.CNPJ Contratado: 00870180000162. Contratado : DE MARTINI ASSOCIADOS LTDA -.Objeto: Acréscimo de serviços no valor de R\$ 349.532,95 e prorrogação dos prazos de vigência e execução em seis meses, de acordo com o Parecer Técnico 14/DTINFRA-COM/2019. Fundamento Legal: Inciso I do Art. 57 e Inciso I do Art. 65, ambos da Lei 8.666/93. Vigência: 22/05/2019 a 09/04/2020. Valor Total: R\$349.532,95. Fonte: 186209300 - 2018NE800144. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 120643-00001-2019NE800033

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019 - UASG 120633

Processo: 67267006227201846. PREGÃO SRP Nº 73/2018. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -.CNPJ Contratado: 09023564000114. Contratado : BRFL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA -.Objeto: Serviço de Manutenção e conservação de jardins, áreas verdes, bem como serviços técnicos de manejo de árvores para o COMGAP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 162. Vigência: 03/05/2019 a 03/05/2020. Valor Total: R\$126.712,20. Fonte: 250120320 - 2019NE800996. Data de Assinatura: 03/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 120633-00001-2019NE800388

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2019 - UASG 120633

Processo: 67267009114201801. PREGÃO SRP Nº 99/2018. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -.CNPJ Contratado: 01434344000171. Contratado : MARIS COMERCIO E SERVICOS LTDA -.Objeto: Contratação de serviços de manutenção de bens imóveis para o GAPSP. Fundamento Legal: ART. 62 DA LEI 8.666/93 . Vigência: 10/05/2019 a 10/05/2020. Valor Total: R\$455.475,26. Fonte: 100000000 - 2019NE801071. Data de Assinatura: 10/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 120633-00001-2019NE800388

GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 120039

Número do Contrato: 25/2016. Processo: 67426008288201543. PREGÃO SRP Nº 21/2016. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -.CNPJ Contratado: 05703030000188. Contratado : CARDEAL GESTAO EMPRESARIAL E -SERVICOS LTDA. Objeto: Alterar o prazo de vigência contratual, acrescentando doze meses a seu prazo final de vigência que passa a ser 03/05/2020, cujo objeto é a contratação de serviço de limpeza, conservação e higienização, jardinagem, pode, tratamento e manejo de árvores e lavagem e higienização de reservatórios de água, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, para atender a demanda da PIPAR. Fundamento Legal: Inciso II do art.57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/05/2019 a 03/05/2020. Valor Total: R\$55.792,80. Fonte: 280120320 - 2019NE800425. Data de Assinatura: 03/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 120039-00001-2019NE800063

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 120039

Número do Contrato: 16/2015. Processo: .7246011541201465. PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -.CNPJ Contratado: 30090575000103. Contratado : RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS -LTDA. Objeto: Alterar o prazo de vigência contratual, acrescentando doze mese a seu prazo final de vigência, que passa a ser 12/05/2020, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de recolhimento de resíduos sólidos comuns, recicláveis, inertes, infectantes, perigosos e de construção civil para atender a demanda do GAP-RJ. Fundamento Legal: Inciso II do art.57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 12/05/2019 a 12/05/2020. Valor Total: R\$376.675,50. Fonte: 280120320 - 2018NE800056. Data de Assinatura: 07/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 120039-00001-2019NE800063

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - UASG 120039

Nº Processo: 67246010002201832. Objeto: Registro de preços para a futura contratação do serviço de locação de itens para mobilizações eventuais, para o Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro e suas Unidades Apoiadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 11h15 e das 12h30 às 16h00. Endereço: Avenida Mal. Camara, 233 - 2 Andar - "castelo", Castelo - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120039-5-00017-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ROGERIO SOUZA DOS SANTOS GOMES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/05/2019) 120039-00001-2018NE800063

GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/DEPENS-UNIFA/2015. UASG: 120054. Nº PROCESSO: 67560.002434/2014-83. CONTRATANTE: Centro de Documentação da Aeronáutica, CNPJ nº 00.394.429/0051-70. CONTRATADO: ACECO TI S.A., CNPJ: 43.209.436/0001-06. Nº DO TERMO DE APOSTILAMENTO E CONTRATO ORIGINAL: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/DEPENS-UNIFA/2015; OBJETO: Reajuste do valor contratual em aproximadamente 7,62%, pela variação do IGP-M. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE, do Termo de Contrato; VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 21.769,56, perfazendo o valor do Termo de Contrato para R\$ 307.621,08; DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - UASG 120623

Nº Processo: 67564015764201822. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (farinhas, féculas, massas e biscoitos). Total de Itens Licitados: 68. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av. Marechal Fontenelle Campo Dos Afonsos, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120623-5-00030-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ELIAS AFIF ELOSSAIS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 120623-00001-2018NE800972

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/05/2019 . Objeto: Contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos grupos geradores de emergência do Grupamento de Apoio dos Afonsos e Unidades Apoiadas.

ELIAS AFIF ELOSSAIS
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/05/2019) 120623-00001-2019NE800972

CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019 - UASG 120195

Processo: 67106004931201815. PREGÃO SRP Nº 186/2018. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -.CNPJ Contratado: 08206867000100. Contratado : ECS COMERCIO DE VEICULOS E -EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de Veículos Automotores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 02/05/2019 a 01/05/2020. Valor Total: R\$4.167.500,00. Fonte: 250120388 - 2019NE800833 Fonte: 250120388 - 2019NE800837. Data de Assinatura: 02/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 120195-00001-2019NE801234

AVISO

O CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS torna público que intenciona contratar junto à COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a aquisição de material bélico - Espingarda Pump CBC Military 3.0 RT Gáugio Tactical, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico nº 003/TTEC-TGOM/2019.

Considerando o que preconiza a Súmula nº 255, de 13 de abril de 2010, do Tribunal de Contas da União, fica aberto o prazo de oito dias úteis para que qualquer interessado, caso queira, venha se manifestar a respeito da intenção da contratação do objeto nas condições de que trata a presente publicação, a qual deverá ser realizada junto ao Centro de Aquisições Específicas - CAE, Divisão de Contratos, localizado na Estrada do Galeão, nº 3.300 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - Brasil, Tel/Fax: 55(21) 2101-7959.

Rio de Janeiro-RJ, 30 de maio de 2019.
Brig Ar LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019 - UASG 120195

Nº Processo: 67600001140201844. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Permanente para atender às necessidades do Serviço Regional de Proteção ao Voo de São Paulo e Destacamentos Subordinados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 31/05/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Estr. do Galeão, 3.300 - Galeão - Ilha do Governador, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120195-5-00086-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 120195-00001-2019NE800845

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019 - UASG 120195

Nº Processo: 67619002322201833. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais continuados de manutenção, com fornecimento de materiais, dos sistemas de energia e climatização da região do Mato Grosso do Sul(DTCEA-CG,DTCEA-CR, EACEA-MUM, EACEA-HTG, EACEA HXM, EACEA-HPM, EACEA-HPP e EACEA-DOU) com execução mediante o



regime de serviços continuados com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Estr. do Galeão, 3.300 - Galeão - Ilha do Governador, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120195-5-00087-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 120195-00001-2019NE800845

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019 - UASG 120195

Nº Processo: 67106006871201948. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de licenças de software para manutenção de infraestrutura computacional, apoio ao desenvolvimento de sistema e simuladores de voo, visando atender o Centro de Computação da Aeronáutica de São José dos Campos - SP conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 31/05/2019 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Estr. do Galeão, 3.300 - Galeão - Ilha do Governador, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120195-5-00088-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 120195-00001-2019NE800845

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/05/2019 . Objeto: Serviço de manutenção corretiva do painel de indicação MWS-ANALOG TKZ

LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/05/2019) 120195-00001-2019NE800845

CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2019 - UASG 123001

Processo: 67011000451201915 . Objeto: Curso: Semana Especial de SIAPEcad - Cadastro de Pessoal e SIAPE - Folha - Passo a Passo. (Participantes: Yeda Lucia Lima Jackson e Rosimere de Abreu Silva Freitas) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Pela necessidade de passar às servidoras uma aplicação correta das normas estabelecidas na Lei nº 8.112/90 Declaração de Inexigibilidade em 30/05/2019. ANTONIO RICARDO PINHEIRO VIEIRA. Ordenador de Despesas Delegado. Ratificação em 30/05/2019. ELCIO PICCHI. Presidente da Cfiac. Valor Global: R\$ 5.960,00. CNPJ CONTRATADA : 10.825.457/0001-99 IOC CAPACITACAO LTDA.

(SIDECE - 30/05/2019) 123001-12201-2019NE800011

COMANDO DO EXÉRCITO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 3/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64211010090201881. , publicada no D.O.U de 15/05/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Material de Expediente, Higienização e Limpeza e Processamento de dados, para atender às necessidades do Centro de Inteligência do Exército e da Escola de Inteligência Militar do Exército, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Novo Edital: 31/05/2019 das 09h30 às 17h30. Endereço: Av Duque de Caxias S/n Smu - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO ASSIS FARIAS FILHO
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/05/2019) 160062-00001-2019NE000024

COMANDO LOGÍSTICO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 - UASG 160069

Processo: 64447027673201969 . Objeto: Aquisição de munição menos letal Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo Declaração de Inexigibilidade em 30/05/2019. ROBERTO MIRANDA AVERSA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 30/05/2019. CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS. Comandante Logístico. Valor Global: R\$ 1.170.360,25. CNPJ CONTRATADA : 30.092.431/0001-96 CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA.

(SIDECE - 30/05/2019) 160069-00001-2019NE000444

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 160069

Processo: 64447027621201992. Objeto: Aquisição de material de intendência - Fardamento. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 31/05/2019 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Qg do Exército, Bloco F, Térreo - Setor Militar Urbano, Smu - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160069-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ROBERTO MIRANDA AVERSA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160069-00001-2018NE003896

BASE DE APOIO LOGÍSTICO
1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 160307

Número do Contrato: 2/2016.
Nº Processo: 64450003878201576.
DISPENSA Nº 6/2015. Contratante: COMANDO DO EXERCITO -.CNPJ Contratado: 60444437000146. Contratado : LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A.Objeto: Contratação de concessionária de serviço de fornecimento de energia elétrica pela Light Serviços de Eletricidade S.A. cadastrado no Cnpj: 60.444.437/0001-46. Fundamento Legal: Inciso XXII do art. 24 c/c parágrafo único do Art. 61 Lei 8.666/1993. Vigência: 10/03/2019 a 10/03/2020. Valor Total: R\$835.329,70. Fonte: 100000000 - 2019NE800001. Data de Assinatura: 10/03/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160307-00001-2019NE000024

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2018

O 1º Depósito de Suprimento torna público o resultado do Pregão nº 02/2018; COMERCIAL T & M DEEQUIPAMENTOS AEROPORTUARIOS LTDA - CNPJ 07.498.589/0001-49 - R\$ 7.715.800,00.

ORLANDO ANDRÉ JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/05/2019) 160307-00001-2019NE000024

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 160016

Processo: 64273003974201936. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (QR em Hortifrúti) para atender às necessidades do Comando do Comando Militar da Amazônia e Organizações Militares participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. . Total de Itens Licitados: 140. Edital: 31/05/2019 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Coronel Teixeira, 4715-ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160016-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCELO JOSE VIDAL DOS SANTOS PINTO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160016-00001-2019NE000024

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 160482

Processo: 73073000491201927. Objeto: Aquisição de reagentes laboratoriais para exames de hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato.. Total de Itens Licitados: 76. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Smmr - Rua Marques de Pombal, Quadra 1, 13 de Setembro, 13 de Setembro - Boa Vista/RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160482-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

GLASNER VERISSIMO OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160089-00001-2019NE000024

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES E 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 160024

Processo: 80565002970201821. Objeto: Aquisição de material de construção (hidráulico) para emprego do Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva e Órgãos Participantes.. Total de Itens Licitados: 260. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Praca Colombia S/n - Vila Militar, - Tabatinga/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160024-5-00003-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FRANCISCO DE ASSIS COSTA ALMEIDA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/05/2019) 160024-00001-2019NE000024

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019 - UASG 160349

Processo: 64315007651201805.
PREGÃO SRP Nº 17/2018. Contratante: COMANDO DA 17 BRIGADA DE -INFANTARIA DE SELVA. CNPJ Contratado: 01920177000179. Contratado : COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA -Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 30/03/2019 a 30/11/2019. Valor Total: R\$288.400,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800376 Fonte: 100000000 - 2019NE800378 Fonte: 100000000 - 2019NE800381. Data de Assinatura: 30/03/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160349-00001-2019NE000024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019 - UASG 160349

Processo: 64315007651201805.
PREGÃO SRP Nº 17/2018. Contratante: COMANDO DA 17 BRIGADA DE -INFANTARIA DE SELVA. CNPJ Contratado: 11517200000132. Contratado : MICRON GENEROS ALIMENTICIOS - -EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação. Fundamento Legal: Lei 8.666/193 . Vigência: 30/03/2019 a 30/11/2019. Valor Total: R\$118.800,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800369. Data de Assinatura: 30/03/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160349-00001-2019NE000024



EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019 - UASG 160349

Processo: 64315007651201805.
PREGÃO SRP Nº 17/2018. Contratante: COMANDO DA 17 BRIGADA DE -INFANTARIA DE SELVA. CNPJ Contratado: 29427609000123. Contratado : PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS -EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 30/03/2019 a 30/11/2019. Valor Total: R\$16.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800365. Data de Assinatura: 30/03/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160349-00001-2019NE000024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019 - UASG 160349

Processo: 64315007651201805.
PREGÃO SRP Nº 17/2018. Contratante: COMANDO DA 17 BRIGADA DE -INFANTARIA DE SELVA. CNPJ Contratado: 39787056000173. Contratado : TANGARA IMPORTADORA E EXPORTADORA-SA. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 30/03/2019 a 30/11/2019. Valor Total: R\$543.320,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800333. Data de Assinatura: 30/03/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160349-00001-2019NE000024

COMANDO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA / 6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2019

O Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nr 1/2019, para eventual aquisição de materiais de consumo de uso hospitalar e medicamentos: 07.626.776/0001-60 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, com o valor total de R\$ 83.072,00; 08.676.370/0001-55 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, com o valor total de R\$ 265.555,00; 09.222.369/0001-13 - DENTAL MARIA LTDA, com o valor total de R\$ 44.163,05; 10.493.969/0001-03 - TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 646.782,00; 13.889.622/0001-64 - MOMILLI COMERCIAL LTDA, com o valor total de R\$ 209.850,00; 15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA, com o valor total de R\$ 183.362,50; 16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 51.352,00; 17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES, com o valor total de R\$ 280.770,00; 20.918.668/0001-20 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, com o valor total de R\$ 22.400,00; 21.052.558/0001-90 - ANOVA EMBALAGENS EM PLASTICOS, VIDROS E DESCARTAVEIS EIRELI, com o valor total de R\$ 104.150,00; 22.654.814/0001-82 - RAPHAEL GONCALVES NICESIO, com o valor total de R\$ 21.181,45; 23.312.871/0001-46 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , com o valor total de R\$ 21.760,00; 27.130.979/0001-79 - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 543.660,00; 27.358.419/0001-76 - L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, com o valor total de R\$ 220.122,80; 27.427.212/0001-06 - OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com o valor total de R\$ 94.730,00; 29.926.189/0001-20 - SIS COMERCIO DEMATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 10.824,00; 31.151.224/0001-28 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 708.326,00 A relação de itens por fornecedor poderá ser obitida através do sítio <http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> Validade da Ata:12 Meses Valor Global da Ata: R\$ 3.512.060,80

MARCELO BASTOS DE SOUZA
Ordenador de Despesas 6º BIS

(SIDECE - 30/05/2019) 160346-00001-2019NE000024

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019 - UASG 160353

Processo: 64044002095201991. Objeto: Seleção de empresas para registrar preços objetivando a futura locação de equipamentos, automóveis e contêineres.. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 31/05/2019 das 10h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av Cap Ene Garcez, 1.037, Mecejana - Boa Vista/RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160353-5-00006-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

VANDIR PEREIRA SOARES JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160353-00001-2019NE000024

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - UASG 160171

Processo: 64046003270201947. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Insumos Asfálticos e Materiais de Obra, por menor preço POR ITEM, para fins de emprego nas obras de construção e manutenção da BR 163/PA no Distrito de Moraes Almeida, município de Itaituba, PA, a cargo do 8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC), conforme condições, quantidades exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e em seus anexos.. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rodovia Santarem/cuiaba Km 10 Serra do Piquiatuba Cipoal, Cipoal - SANTAREM/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160171-5-00022-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCELLO VENICIUS MOTA LINHARES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160089-00001-2019NE000024

12ª REGIÃO MILITAR
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 12ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019 - UASG 160017

Processo: 80525001175201972. Objeto: Obra de Engenharia Visando a Contratação do Remanescente do Pavilhão Terceiros do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, em Barcelos/AM.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/06/2019 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Dos Expedicionarios, Nr. 2061 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160017-2-00002-2019.

Entrega das Propostas: 08/07/2019 às 09h00. Endereço: Av. Dos Expedicionarios, Nr. 2061 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM.

ANTONIO CARLOS PAVAO MADUREIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160017-00001-2019NE800002

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 - UASG 160017

Processo: 80525001120201962 . Objeto: Obra de Engenharia visando a Reforma do Estacionamento e Fachada do Hospital Militar de Área de Manaus/AM Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/05/2019 de 09h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Dos Expedicionarios, Nr. 2061 - Ponta Negra Ponta Negra - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160017-02-1-2019. Entrega das Propostas: 04/07/2019 às 09h00

ANTONIO CARLOS PAVAO MADUREIRA
Ordenador de Despesas

Dias: 29/05/2019 , 30/05/2019 E 31/05/2019

(SIDECE - 30/05/2019) 160017-00001-2019NE800002

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2019 - UASG 160351

Processo: 64593008625201815.
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019. . CNPJ Contratante: 09552435000113. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO -VELHO. CNPJ Contratado: 19765343000175. Contratado : J & R ENDOSCOPIA LTDA -.Objeto: Prestação de serviços especializados emsaúde. Fundamento Legal: Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2020. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 250270013 - 2019NE800733 - ND: 339039. Data de Assinatura: 27/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160351-00001-2019NE000024

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2019 - UASG 160351

Processo: 64593008692201821.
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2018. . CNPJ Contratante: 09552435000113. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO -VELHO. CNPJ Contratado: 22456927000173. Contratado : NOSSA SENHORA DAS GRACAS MEDICINA-DIAGNOSTICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços especializados emsaúde. Fundamento Legal: Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2020. Valor Total: R\$30.000,00. Fonte: 250270013 - 2019NE800732 - ND: 339039. Data de Assinatura: 21/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160351-00001-2019NE000024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 160351

Número do Contrato: 3/2016.
Nº Processo: 80527029441201669.
PREGÃO SRP Nº 9/2016. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO -VELHO. CNPJ Contratado: 07436461000150. Contratado : VALESKA ALINE MARIA PEREIRA -.Objeto: Prorrogação do TC 03/2016-TA 1/2019. Por (doze) meses.Compreendendo o período de 01/06/2019 a 31/05/2020. Fundamento Legal: Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020. Valor Total: R\$418.962,96. Fonte: 100000000 - 2019NE800129. Data de Assinatura: 27/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160351-00001-2019NE000024

COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019 - UASG 160296

Processo: 64298002349201980. Objeto: Serviço de ensino de idioma. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 09h30 às 11h20 e das 13h00 às 16h20. Endereço: Av. Gen. Benedito da Silveira, S/n - Vila Militar, Deodoro-vila Militar - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160296-5-00006-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE QUADROS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160073-00001-2019NE000024

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 160322

Número do Contrato: 6/2017.
Nº Processo: Inex 02/2017.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017. Contratante: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO -.CNPJ Contratado: 09528196000166. Contratado : ELEKTA MEDICAL SYSTEMS COMERCIO E-SERVICOS PARA RADIOTE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020. Valor Total: R\$450.360,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800068. Data de Assinatura: 03/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160322-00001-2019NE800005

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018 - UASG 160251

Processo: 80728009416201852. Objeto: Serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos (entulho). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 09h00 às 11h20 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Avenida Duque de Caxias, Nr 2.940, Vila Militar, Deodoro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160251-5-00005-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SERGIO ALEXANDRE SALDANHA LEITE REZENDE DE MATTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/05/2019) 160089-00001-2019NE000024



HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2016 - HCE. Contratante: Hospital Central do Exército. Contratado: PRIMEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.920.928/0001-07. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 02 Jun 2019 a 01 Set 2019. Data de assinatura: 29 Mai 2019.

4ª REGIÃO MILITAR

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 10/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/05/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de faxina (consumo).

CLEITON BENICIO DE FARIAS
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/05/2019) 160113-00001-2019NE800006

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE- MONTANHA

17º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 160116

Processo: 64135.004472/2018. Objeto: Contratação de serviço de locação de banheiro químico portátil.. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 31/05/2019 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h15. Endereço: Rua Gen Deschamps Cavalcanti, 210 - Fabrica, Fábrica - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160116-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160116-00001-2019NE000024

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

6ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 160034

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 64186002593201757.

PREGÃO SRP Nº 7/2017. Contratante: 6 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO-.CNPJ Contratado: 63229553000130. Contratado : WEBFOCO TELECOMUNICACOES LTDA -.Objeto: Contratação de serviço de conexão de enlace ponto-a-ponto de 16Mbps dedicado de camada dois de longa distância entre a 1ª Companhia Infantaria (Paulo Afonso - BA) e o 51º Centro de Telemática (Salvador - BA). Fundamento Legal: Art 65 da Lei 8666/93 . Vigência: 21/06/2019 a 20/06/2020. Valor Total: R\$17.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800057 Fonte: 100000000 - 2018NE800084. Data de Assinatura: 23/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160089-00001-2019NE000024

28º BATALHÃO DE CAÇADORES

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada a fim de realizar a Reparação do Pavilhão do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva - NPOR, do 28º BC. Tomada de preços nº 1/2019 - 28º BC. Empresa Habilitada: M2 CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SEGURANÇA DO TRABALHO - EIRELI ME, CNPJ: 23.680.348/0001-72. As seguintes empresas não compareceram a sessão pública do dia 30 de maio de 2019: M2 CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SEGURANÇA DO TRABALHO - EIRELI ME, CNPJ: 23.680.348/0001-72; TEAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ:30.960.615/0001-20;LHB SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 23.219518/0001-16; E FSC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 72.595.689/0001-55.

As empresas acima não participaram da sessão pública e não tomaram conhecimento do resultado. O processo está disponível no setor de licitações do 28º BC, para que os interessados tomem conhecimento. Havendo interesse, após a análise dos autos, disponível na SALC do 28º BC, os interessados poderão interpor recurso, no qual deverá ser apresentado no prazo de 5(cinco) dias úteis, ouseja, até 6 de junho de 2019. Em atendimento ao contido no § 1º, Art 109, da Lei nº 8.666/93.

Ten Cel LEONARDO DA COSTA REIS
Ordenador de Depesas

(SIDECE - 30/05/2019)

7ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 2/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/05/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para o Aproveitamento.

GABRIEL ALMEIDA MACEDO
Pregoeiro

(SIDECE - 30/05/2019) 160174-00001-2019NE000024

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

10ª REGIÃO MILITAR

16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SORTEIO EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS

O Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado informa que, baseado no Edital de Credenciamento 01/2018, vinculado ao Processo de Inexigibilidade Nº 64685.002149/2018-91, ocorrerá no dia 07 de junho de 2019, em audiência pública a ser realizada no quartel do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, situado à Av. Marechal Rondon, S/Nº, Alto da Boa Vista, Bayeux-PB, às 09h30, a seguinte atividade:

1. Sorteio de 05 (cinco) vagas para a prestação do serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável à população atingida pela estiagem no semiárido nordestino, no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2019, para o município de São

Domingos/PB. O sorteio ocorrerá por incorreção da administração, visando o princípio da autotutela, advinda do último sorteio realizado no dia 15 de maio de 2019.

2. Fica revogado o sorteio realizado no dia 15 de maio de 2019 para o município supracitado. Participarão do sorteio para o município de São Domingos/PB apenas os pipeiros credenciados e aptos em 15 de maio de 2019.

Bayeux, 30 de maio de 2019.
ANDRÉ CRIVANO ESPINHA
Ordenador de Despesas

10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 13/2018

Foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: 04.331.090/000 1-54 - LIBRAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA pa ra os item 4 no valor total de R\$ 51.000,00; 07.157.605/0001-30 - AGATEK INDUSTRIA E COMER CIO LTDA para o item 2 no valor total de R\$ 60.200,00; 07.336.769/0001-77-SAESA DO BRASIL LTDA para o item 1 no valor total de R\$ 114.80 0,00 ; 29.504.775/001-86 - SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA para o item 5 no valor total R\$ 67.500,00; 30.802.043/0001-51-PROSPERAR PRODUTOS EIRELI para os item 3 no valor total de R\$ 132.743,65. O Valor Global da Ata 426.243,65.

FABIO VILLE MENDES
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/05/2019) 160049-00001-2019NE000044

23º BATALHÃO DE CAÇADORES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 - UASG 160044

Processo: 64022015708201916. Objeto: Aquisição de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Total de Itens Licitados: 5. Edital: 31/05/2019 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Endereço: 13 de Maio,1589, Fátima - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160044-5-00008-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANTONIO AIRTON ROCHA PONTES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160089-00001-2019NE000024

40º BATALHÃO DE INFANTARIA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de OCS e PSA

O 40 Batalhao de Infantaria (UASG 160041) em Crateus-CE, torna publica a republicacao do Processo de Inexigibilidade de Licitacao Nº 08/218 ao Edital Nr 1/2018, decorrente do Processo Administrativo (NUP) Nr 6406.5005072-2018-17, para credenciamento de Organizacoes Civis de Saude (OCS) e Profissionais de Saude Autonomos (PSA) para prestacao de assistencia medico-hospitalar-ambulatorial, odontologico, laboratorial em analises clinicas e anatomia patologica, fisioterapicos, fonoaudiologos e terapeuticos, nutricao enteral e parenteral, servicos auxiliares de diagnostico e terapia (SADT) e fornecimento de ortese, proteSES e materiais especiais (OPME) para o ano de 2019, visando atender de forma suplementar, complementar e continua os beneficiarios do sistema de assistencia medico-hospitalar aos militares do Exercito, pensionistas militares e seus dependentes (SAMMED), do fundo de saude do Exercicio (FUSEx), do sistema de assistencia medico-hospitalar aos ex-combatentes e seus dependentes (SAMEx-Cmb), da prestacao de assistencia a saude suplementar dos servidores civis do Exercicio brasileiro (PASS).

O Edital e seus Anexos poderao ser lidos e/ou obtidos no endereco eletronic http://40bi.eb.mil.br ou na Secao de Aquisicoes, Licitacoes e Contratos (SALC) do 40 Batalhao de Infantaria, localizado no endereço BR 226 KM 3 S/Nr, CEP 63700-000, Crateus-CE, nos seguintes horários: de Segundas às Quintas-feiras: das 09:30 às 11:30 horas (manha) e das 14:00 as 16:00 horas (tarde) e as Sextas-feiras: das 08:30 as 11:00 horas.

MAGNO PAIVA DUARTE
Ordenador de Despesas

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019 UASG 160004

O Batalhão de Infantaria Motorizado torna público aos interessados que se encontra instaurado processo licitatório na modalidade: Chamada Pública nº 1/2019, devendo as propostas ser entregues até às 09h 00min do dia 17 de junho de 2019 - conforme Lei 11.326 de 24 de julho de 2006, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 d Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012 e na resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios junto à agricultura familiar para necessidades de alimentação dos integrantes do Programa Forças no Esporte do Governo Federal - PROFESP, como também eventuais necessidades do 59 BI Mtz. Edital disponível no site: <http://www.59bimtztz.eb.mil.br>

Em 30 de maio de 2019.
MAJ NEWTON JOSÉ MEURER JÚNIOR
Ordenador de Despesas

COMANDO MILITAR DO NORTE

8ª REGIÃO MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2018

Torna público o resultado da Concorrência nº 05/2018, cujo objeto é a construção remanescente de 01 (um) bloco com 24 (vinte e quatro) PNR para Comandante de OM e Oficiais Superiores na Vila Militar Pandiá Calógeras, em Belém-PA. Empresa vencedora COELHO QUEIROZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 15.142.883/0001-41, valor total de R\$4.883.134,06.

Coronel ABNER TRAJANO DA LUZ
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/05/2019) 160163-00001-2019NE000024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo NUP: 64319.009939/2017-37

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

/2019 AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 05/2018, vinculado à Concorrência nº 04/2017 do Cmd 8ª Região Militar (UASG: 160163)



Objeto: reajustamento anual, no valor de R\$ 472.149,82, referente à 2019NE800235, de 10 de maio de 2019, para estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro para a justa remuneração da obra de construção do Pavilhão Pedagógico do Colégio Militar de Belém (CMBel). Contratante: COMANDO DA 8ª REGIAO MILITAR, CNPJ: 09.635.270/0001-43. Contratado: ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 20.501.854/0001-69. Fundamento Legal: em observância ao inciso II, § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Terceira do Contrato nº 05/2018-Cmdo 8ªRM, e conforme orientação do Parecer Técnico nº 06/2019/CRO8 e Memória para Decisão nº 39/2019-S4 DOM (04 Abr 19). Vigência: data de assinatura: 22/05/2019. Belém, PA 30/MAIO/2019

COMANDO MILITAR DO OESTE
4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 160149

Número do Credenciamento: 3/2015.
Nº Processo: 64293004936201458. Contratante: COMANDO DA QUARTA BRIGADA DE - CAVALARIA MECANIZADA. CNPJ Contratado: 03158682000153. Contratado : CENTRO DE TRATAMENTO DE CANCER -DOURADOS S/S. Objeto: Serviços de Quimioterapia e Radioterapia. Fundamento Legal: Inciso 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020. Valor Total: R\$600.000,00. Fonte: 250270013 - 2019NE800397. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160149-00001-2019NE000024

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 4/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/05/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço especializado em lavagem, higienização e passagem de roupas comum e hospitalar.

PAULO HENRIQUE SANTOS DA CRUZ
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/05/2019) 160149-00001-2019NE800024

3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 160141

Número do Contrato: 4/2015.
Nº Processo: 6433100234920121.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2014. Contratante: COMISSAO DE OBRAS DO 3 GRUPAMENTO- DE ENGENHARIA. CNPJ Contratado: 09282860000130. Contratado : C3 ENGENHARIA EIRELI -.Objeto: Obra de adequação de 16 (dezesesseis) Próprios Nacionais Residenciais, Iguatemi, MS. Fundamento Legal: § único do art. 61 c/c § 3º do art. 62, ambos da Lei 8.666/93. Vigência: 16/06/2019 a 12/12/2019. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160141-00001-2019NE000024

COMANDO MILITAR DO PLANALTO
3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - UASG 160100

Processo: 64290001108201901. Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toner para o Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada.. Total de Itens Licitados: 45. Edital: 31/05/2019 das 10h00 às 12h00 e das 13h15 às 17h00. Endereço: Rua Visconde de Mauá S/n - Vila Militar, - Cristalina/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160100-5-00012-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

GILBERTO DA SILVA BREVILIERE
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160100-00001-2019NE000024

36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2019

Objeto: O 36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO está credenciando, Organizações Civis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos com vistas a efetuar a contratação de serviços de assistência médica, laboratorial, hospitalar, odontológica e exames complementares em diversas especialidades para o atendimento aos usuários dos sistemas FuSEx/SAMMED/PASS vinculados ao 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

O Edital de Credenciamento nº 1- 2019 e seus anexos poderão ser obtidos, a título gratuito, na Avenida Aspirante Mega nº 731, Bairro Jaraguá, Uberlândia-MG, nesta Organização Militar, na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) de UBERLÂNDIA, no horário das 10:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, de segunda à quinta-feira e das 08:00 às 11:30h na sexta-feira.

Somente o representante da Organização Civil de Saúde ou do Profissional de Saúde Autônomo interessado poderá adquirir o referido edital, devendo trazer para a retirada do mesmo um documento de identificação para que seja preenchido o recibo de retirada.

A "Carta Proposta para OCS" e o "Requerimento para Credenciamento de PSA" deverão dar entrada no 36º BI Mec até o dia 30 de maio de 2020. CARLOS AUGUSTO DE FASSIO MORGERO - Ten Cel, Ordenador de Despesas do 36º BI Mec.

Uberlândia, 30 de maio de 2019.
Tc CARLOS AUGUSTO DE FASSIO MORGERO
Ordenador de Despesas

6º GRUPO DE MÍSSEIS E FOGUETES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - UASG 160479

NProcesso: 64572.003091/2019. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de viatura semi reboque, do tipo carrega tudo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Br 020, Km 7,zona Rural Cxp 147, Formosa Go, - Formosa/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160479-5-00012-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JEAN LAWAND JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160479-00001-2019NE000024

11ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 - UASG 160065

Processo: 54274018325201920.
DISPENSA Nº 26/2019. Contratante: COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR -.CNPJ Contratado: 16858586000160. Contratado : COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES -DA AGRICULTURA FAMILIA. Objeto: A aquisição de alimentos DA AGRICULTURA FAMILIAR, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 001/2019. Fundamento Legal: LEI 12.512, CAPUT . Vigência: 16/04/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$1.497.794,65. Fonte: 100000000 - 2019NE800212. Data de Assinatura: 16/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160065-00001-2019NE000024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 - UASG 160065

Processo: 64274018327201919.
DISPENSA Nº 29/2019. Contratante: COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR -.CNPJ Contratado: 21271706000168. Contratado : COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA - FAMILIAR DO MEIO AMBIE. Objeto: A aquisição de alimentos da agricultura familiar na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 001/2019. Fundamento Legal: LEI 12.512 CAPUT . Vigência: 23/04/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$264.432,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800213. Data de Assinatura: 23/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160065-00001-2019NE000024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - UASG 160065

Processo: 64274018328201963.
DISPENSA Nº 28/2019. Contratante: COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR -.CNPJ Contratado: 26471164000190. Contratado : COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES - COOMP BRASIL. Objeto: A aquisição de alimentos da agriculturafamiliar, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 001/2019. Fundamento Legal: LEI 12.512 CAPUT . Vigência: 15/04/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$1.598.968,58. Fonte: 100000000 - 2019NE800216. Data de Assinatura: 15/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160065-00001-2019NE000024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 160065

Número do Contrato: 17/2018.
Nº Processo: 64274005995201803.
PREGÃO SRP Nº 4/2018. Contratante: COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR -.CNPJ Contratado: 37979739000105. Contratado : MONEY TURISMO EIRELI -.Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a retificação da Cláusula Segunda - Vigência, do Termo de Contrato nº 017/2018, por motivo de incorreção no Subitem 2.1. Que se refere a contratação de serviços de agenciamento de viagens para reserva, marcação/remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias nacionais, por meio do SCDP, com a finalidade evacuação médica destinada aos militares/dependentes, reformados, pensionistas e funcionários civis, à cargo do Comando da 11ª região militar. Fundamento Legal: LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO, COM ALTERAÇÕES DA LEI 8.883 DE 06 JUN 94. Vigência: 18/09/2018 a 17/09/2019. Valor Total: R\$69.190,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800003. Data de Assinatura: 18/09/2018.

(SICON - 30/05/2019) 167065-00001-2019NE000024

2º BATALHÃO FERROVIÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 - UASG 160106

Processo: 80596002444201801.
PREGÃO SRP Nº 15/2018. Contratante: 2 BATALHAO FERROVIARIO -.CNPJ Contratado: 23523391000124. Contratado : ZULMIRA CANDIDA COSTA -.Objeto: Serviço de manutenção de veículos. Fundamento Legal: Parágrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 29/05/2019 a 29/05/2020. Valor Total: R\$2.324,39. Fonte: 100000000 - 2019NE800288. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160106-00001-2019NE800024

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/2019

Registrado: 21.844.645/0001-80, ADRIANO RAMOS DA SILVA -ME; empresa desclassificada na fase de Habilitação por deixar de apresentar documentação de Qualificação Técnica, conforme Subitem 7.9 do Edital.

HELTON FERNANDES DE ANDRADE
Ordenador de Despesas do 2º B Fv

Dias: 29/05/2019 , 30/05/2019 E 31/05/2019
(SIDECE - 30/05/2019) 160106-00001-2019NE800024

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2019

Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2019. Registrado: 01.424.128/0001-45 - LUIZ TADEO DAMASCHI, Valor total de R\$ 37.248,00; 01.911.452/0001-98 - ABV CONSTRUcoes LTDA, Valor Total de R\$220.425,60; 03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL EIRELI, Valor Total de R\$ 2.664,00; 08.563.964/0001-50 - AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Valor Total de R\$ 435.480,00; 10.463.704/0001-54 - K DE T H AGRA, Valor Total de R\$ 2.760,00; 11.036.136/0001-78 - JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI, Valor Total de R\$ 445.924,00; 18.082.715/0001-04 - MANOUKIAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, Valor Total de R\$ 89.173,15; 22.538.500/0001-14 - RIOGRANDENSE CONSTRUTORA DE EDIFICIOS - EIRELI, Valor Total de R\$ 121.778,50; 23.371.072/0001-40 - LEGACY PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI, Valor Total de R\$ 140.435,85; 32.465.581/0001-23 - TOP TINTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA, Valor Total de R\$ 47.179,50; . Igor Faria dos Santos, Pregoeiro do 2º BFv.

HELTON FERNANDES DE ANDRADE
Ordenador de Despesas do 2º B Fv

Dias: 30/05/2019 , 31/05/2019 E 03/06/2019
(SIDECE - 30/05/2019) 160106-00001-2019NE800024



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - UASG 160106

Processo: 65308001908201940. Objeto: Registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para divulgação institucional (Abridor de garrafa, bolsa térmica, boné, cadarço, caixa para moeda, caneca, caneta, chaveiro, distintivo, garrafa tipo squeeze, kit churrasco, memória em cartão magnético, moeda fundida, pasta convenção e porta agenda).. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Professora Lourdes Naves, 750 - Santo Antonio, - Araguari/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160106-5-00017-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/06/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

HELTON FERNANDES DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160073-00001-2019NE800024

COMANDO MILITAR DO SUDESTE
1ª BRIGADA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
2º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 160473

Processo: 64538.001964/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha a serem utilizados pelo setor de abastecimento do 2º GAAAE - 2º Grupo de Artilharia Antiaérea e órgãos participantes. Total de Itens Licitados: 251. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Marechal Mallet, 01 - Forte - Praia Grande/sp, Canto do Forte - Praia Grande/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160473-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CARLOS HENRIQUE MARTINS ROCHA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160089-00001-2019NE000024

2ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 160495

Número do Credenciamento: 3/2016.

Processo: 64584006217201617. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO -PAULO. CNPJ Contratado: 14021482000170. Contratado : IN. COGNITA COGNICAO E - DESENVOLVIMENTO - CLINICA DE PSI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajustamento do Termo de Credenciamento nr 03/2016HMASP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 10/02/2019 a 09/02/2020. Valor Total: R\$1,00. Fonte: 250270013 - 2019NE800325. Data de Assinatura: 10/02/2019.

(SICON - 30/05/2019) 167495-00001-2019NE000024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 160495

Número do Credenciamento: 5/2015.

Processo: 44584006217201561. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO -PAULO. CNPJ Contratado: 07507740000168. Contratado : GUERRA & MIRANDA LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajustamento do termo de Credenciamento nº005/2015HMASP. Fundamento Legal: lei 8.666/93 . Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020. Valor Total: R\$0,01. Fonte: 100000000 - 2019NE800389. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 167495-00001-2019NE000024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 160495

Número do Credenciamento: 8/2015.

Processo: 64584008224201513. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO -PAULO. CNPJ Contratado: 55235428000105. Contratado : PATHOS ANATOMOPATOLOGIA LTDA. -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajustamento do termo de Credenciamento nº008/2015 HMASP. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 . Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020. Valor Total: R\$0,01. Fonte: 100000000 - 2019NE800379. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 167495-00001-2019NE000024

6ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 160460

Número do Contrato: 2/2017.

Processo: 64225006821201754. PREGÃO SRP Nº 3/2016. Contratante: 6 CIRCUNSCRICAO DE SERVICO MILITAR.CNPJ Contratado: 12039966000111. Contratado : LINK CARD ADMINISTRADORA DE -BENEFICIOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 02/2017, prestação de serviços e gerenciamento de frota. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 28/06/2019 a 27/06/2020. Valor Total: R\$40.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800030. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160460-00001-2019NE000444

2ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Ordenador de Despesas do 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE - UASG: 160477, a contar do dia 07 de fevereiro de 2019, torna publico o resultado de julgamento do pregao eletronico nr 16/2018-SRP. OBJETO: Registro de Precos para eventual aquisicao de materiais de expediente. CNPJ: 03.696.188/0001-42 - DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA - Itens: 21, 22, 23, 39, 41, 44, 46, 48, 57, 60, 67, 73 e 154 - Valor R\$ 44.876,40; CNPJ: 04.013.164/0001-04 - ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - Itens: 18, 19, 20, 68, 70 e 71 - Valor R\$ 18.370,80; CNPJ: 05.075.962/0001-23 - MAXIM QUALITA COMERCIO LTDA - Itens: 2, 3, 4, 11, 12, 13, 24, 25, 31, 40, 69, 97, 98, 99, 100, 119, 120, 125, 126, 130, 140, 141 e 142 - Valor R\$ 65.098,12; CNPJ: 06.296.886/0001-49 - A D DA SILVA PAPELARIA - Itens: 101, 124, 133 e 134 - Valor R\$ 90.494,80; CNPJ: 07.048.323/0001-02 - RC RAMOS COMERCIO LTDA - Itens: 55, 56 e 86 - Valor R\$ 27.700,80; CNPJ: 07.245.458/0001-50 - DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - Item: 10 - Valor R\$ 770,00; CNPJ: 07.697.470/0001-03 - SILVA & DUMA LTDA - Item: 121 - Valor R\$ 5.997,60; CNPJ: 10.820.196/0001-89 - NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Itens: 152 e 153 - Valor R\$ 20.394,00; CNPJ: 12.591.321/0001-97 - RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS LTDA - Itens: 6, 14, 15, 16, 17, 29, 32, 33, 34, 36, 38, 42, 43, 45, 54, 58, 61, 64, 65, 75, 77, 87, 88, 89, 90, 105, 106, 113, 114, 115, 116, 117, 123, 128, 129, 131, 135 e 143 - Valor R\$ 147.575,54; CNPJ: 13.404.282/0001-34 - ARTESANATO DO FUTURO LTDA - Itens: 144, 148, 149 e 150 - Valor R\$ 112.187,00; CNPJ: 13.970.625/0001-28 - PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - Itens: 50 e 59 - Valor R\$ 4.562,80; CNPJ: 14.505.081/0001-96 - ARIANA B PITHAN - Item: 147 - Valor R\$ 3.510,00; CNPJ: 14.984.352/0001-33 - EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO - Item: 53 - Valor R\$ 11.000,00; CNPJ: 16.618.429/0001-87

- MARLENE RAMOS DE MOURA MAIA - Item: 139 - Valor R\$ 3.124,80; CNPJ: 18.593.064/0001-09 - SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA - Item: 137 - Valor R\$ 6.300,00; CNPJ: 19.641.020/0001-70 - OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI - Itens: 145 e 146 - Valor R\$ 7.750,00; CNPJ: 21.189.579/0001-52 - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - Item: 9 - Valor R\$ 3.420,00; CNPJ: 21.256.719/0001-68 - I A DA SILVA FILHO - Item: 28 - Valor R\$ 31.160,00; CNPJ: 23.475.070/0001-00 - SELETTI SERVICOS E COMERCIO EIRELI - Item: 151 - Valor R\$ 33.000,00; CNPJ: 24.005.316/0001-34 - PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - Itens: 49, 51, 52, 111 e 136 - Valor R\$ 28.432,60; CNPJ: 26.193.511/0001-60 - JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO - Itens: 8, 62, 63, 79, 83, 84, 91, 96, 102, 103, 104, 112 e 118 - Valor R\$ 445.595,90; CNPJ: 26.312.888/0001-91 - ROSENEIDE DA SILVA - Itens: 30, 66, 82, 92, 93, 94, 95, 122 e 127 - Valor R\$ 39.345,60; CNPJ: 28.207.226/0001-87 - GEINE H C CUNHA EIRELI - Item: 132 - Valor R\$ 41.840,00; CNPJ: 28.928.801/0001-30 - I DE O SILVA COMERCIO - 1, 7, 72 e 138 - Valor R\$ 20.471,00; CNPJ: 29.309.583/0001-19 - R P FERRAGENS LTDA - Item: 47 - Valor R\$ 4.472,00; CNPJ: 29.936.551/0001-43 - PRIMER MATERIAIS E PECAS EIRELI - Itens: 107, 108, 109, 110 e 155 - Valor R\$ 32.151,00; CNPJ: 47.699.350/0001-51 - MENNO GRAFICA E INFORMATICA LTDA - Itens: 5 e 74 - Valor R\$ 2.760,00; CNPJ: 51.920.700/0001-35 - PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - Itens: 80, 81 e 85 - Valor R\$ 103.545,00; CNPJ: 70.967.690/0001-38 - DEL REI CARIMBOS LTDA - Itens: 26 e 27 - Valor R\$ 1.558,00; CNPJ: 92.067.073/0001-19 - TAVI PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA - Itens: 35 e 76 - Valor R\$ 9.280,16; - Valor total da Ata: R\$ 1.366.743,92 - Pregoeiro: FRANCINE ROCHA APOLINARIO - 3 SGT.

Ten. Cel. CONRADO JOSE SALES MORORO
COMANDO MILITAR DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019

Processo: 64286.014292/2018-29. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018. Primeiro termo de contrato aditivo de prestação de serviços no 02/2019 que entre si celebram a união, por intermédio do Comando do Comando Militar do Sul e a Empresa Engesinos Engenharia LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.188.638/0001-41. Este instrumento tem por objeto a aditvação de novos serviços a serem executados no Contrato n o 02/2019, com prazo de execução de (30) trinta dias, a contar de 15 de agosto de 2019. O acréscimo representa 23,86% do valor contratual. Tendo em vista que não existem aditivos anteriores, o valor de alteração deste aditivo se encontra dentro dos limites de 25% do valor inicial do contrato, estabelecidos na Lei 8.666/93 em seu artigo 65.

3ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIAS - CMDO 3A RM

Homologacao de Arrendamento de Invernadas pertencentes ao Campo de Instrucao Barao de Sao Borja (CIBSB), situado nos municipios de Rosario do Sul/RS, para fins de exploracao agricola - sacas de 60kg de soja, conforme segue: Concorrancia 01/2018 - Invernada ITORORO: adjudicada em favor do Sr. LAURI MIGUEL KORB, pelo melhor lance de R\$ 63.100,00.

Porto Alegre-RS, 29 de maio de 2019.
Cel R/1 JOSE MARIA LOPES POMPEU
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2019 - CIBSB

Homologacao de Leilao para venda de semoventes no Campo de Instrucao Barao de Sao Borja/RS: Leilao 01/2019- LOTE 01: adjudicado em favor do licitante PEDRO ROBERIO BACCIN (R\$ 44.583,40). LOTE 02: adjudicado em favor do licitante PEDRO ROBERIO BACCIN (R\$ 43.792,10). LOTE 03: adjudicado em favor do licitante CARINE MATOS NIMITI (R\$ 41.937,75). LOTE 04: adjudicado em favor do licitante CARINE MATOS NIMITI (R\$ 42.638,40). LOTE 05: adjudicado em favor do licitante MAURICIO NASCIMENTO DE ABREU (R\$ 36.395,50). LOTE 06: adjudicado em favor do licitante MAURICIO NASCIMENTO DE ABREU (R\$ 34.858,20). LOTE 07: adjudicado em favor do licitante PEDRO ROBÉRIO BACCIN (R\$ 43.280,35). LOTE 08: adjudicado em favor do licitante MAURICIO NASCIMENTO DE ABREU (R\$ 44.070,60). LOTE 09: adjudicado em favor do licitante PEDRO PLINIO VIEIRA MARQUES (R\$ 54.787,80). LOTE 10: adjudicado em favor do licitante PEDRO PLINIO VIEIRA MARQUES (R\$ 55.714,90). LOTE 11: adjudicado em favor do licitante PEDRO ROBERIO BACCIN (R\$ 51.498,00). LOTE 12: adjudicado em favor do licitante ISAAC MARTINI ESCOBAR (R\$ 51.037,80).

Porto Alegre-RS, 28 de maio de 2019.
Cel R/1 JOSE MARIA LOPES POMPEU
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018 - UASG 160371

Processo: 64560004316201845. Objeto: Aquisição de Material para manutenção de bens imóveis e afins, destinados para as UGs da guarnição de Cruz Alta - RS.. Total de Itens Licitados: 400. Edital: 31/05/2019 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Padre Pacheco, 100 - B. Fatima, - Cruz Alta/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160371-5-00007-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FABIO MARTINS DA SILVEIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/05/2019) 160371-00001-2019NE000024

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019 - UASG 160396

Processo: 64327001091201919. Objeto: Serviço de Instalações Elétricas e Esquadrias na Oficina de Manutenção de Viaturas Agrale e Marruá no Arsenal de Guerra General Câmara (AGGC), em General Câmara - RS.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sete Setembro, 332 - Centro, Centro - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160396-2-00009-2019. Entrega das Propostas: 18/06/2019 às 10h00. Endereço: Rua Sete Setembro, 332 - Centro, Centro - Porto Alegre/RS. Informações Gerais: Slc@cro3.eb.mil.br.

CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELLOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160089-00001-2019NE000444

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019 - UASG 160396

Processo: 64327001508201943. Objeto: Perfuração de Poço Artesiano no Campo de Instrução de Butiá (CIB) em Butiá - RS.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sete Setembro, 332 - Centro, Centro - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160396-2-00012-2019. Entrega das Propostas: 17/06/2019 às 10h00. Endereço: Rua Sete Setembro, 332 - Centro, Centro - Porto Alegre/RS. Informações Gerais: Slc@cro3.eb.mil.br.

CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELLOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/05/2019) 160089-00001-2019NE000444



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 160399

Número do Contrato: 3/2018.
Processo: 64582012765201728.
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2018. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO-ALEGRE.
CNPJ Contratado: 02535707000128. Contratado : DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.-
.Objeto: Prorrogação da vigência contratual peloperíodo de 12 (doze) meses e reajuste do
valor mensal do contrato. Fundamento Legal: Parágrafo único do art 61 da Lei nº8666/93.
Vigência: 30/05/2019 a 29/05/2020. Valor Total: R\$82.380,60. Fonte: 100000000 -
2019NE800366. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160399-00001-2019NE000024
3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 4/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em
21/05/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Objeto é a eventual aquisição de botes
pneumáticos para emprego militar, PE 04/2019.

RENATO FARIAS BAZI
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/05/2019) 160367-00001-2019NE000024
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE BAGÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019 - UASG 160365

Processo: 64587002033201861 . Objeto: É regular a prestação dos serviços na
especialidade de psicologia pelo credenciado, aos beneficiários do FuSEx, militares e
pensionistas e seus dependentes legais, Ex-Cmbt e seus pensionistas, aos usuários do Fator
de Custo e aos Servidores Civis do Exército Brasileiro (Ativos e Inativos) e seus dependentes
diretos, usando suas próprias instalações, recursos e equipamentos existentes. Total de
Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993..
Justificativa: Atender a necessidade deste hospital. Declaração de Inexigibilidade em
15/03/2019. EDSON FEITOSA GALVAO. Od Hguba. Ratificação em 30/05/2019. RIYUZO
IKEDA. Cmt 3º Rm. Valor Global: R\$ 250.000,00. CPF CONTRATADA : 018.332.500-10
DANIELA DO CANTO ROCHA.

(SIDECE - 30/05/2019) 160365-00001-2019NE000024
3º GRUPAMENTO LOGÍSTICO
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTO ÂNGELO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 160426

Processo: 64460000357201971.
DISPENSA Nº 42/2019. Contratante: DEPOSITO DE SUBSISTENCIA DE SANTO-ANGELO. CNPJ
Contratado: 05047086000121. Contratado : COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO-
FAMILIAR NOSSA TERRA. Objeto: Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar,
modalidade Compra Institucional do PAA. Fundamento Legal: Art. 17º da Lei nº 12.512 de
14/10/2011. Vigência: 20/05/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$583.350,00. Fonte:
100000000 - 2019NE800069 Fonte: 100000000 - 2019NE800070 Fonte: 100000000 -
2019NE800071 Fonte: 100000000 - 2019NE800072. Data de Assinatura: 20/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160426-00001-2019NE000444
5ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019 - UASG 160219

Processo: 64317002161201975 . Objeto: Contratação de serviços educacionais de ensino
fundamental na modalidade inclusiva. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal:
Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender as necessidades de
menor com necessidades especiais. Declaração de Inexigibilidade em 22/04/2019. THOMAZ
JEFFERSON FERREIRA PINTO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 30/05/2019. ALESSIO
OLIVEIRA DA SILVA. Comandante da 5ª Rm. Valor Global: R\$ 5.270,00. CNPJ CONTRATADA
: 76.726.884/0057-82 INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO.

(SIDECE - 30/05/2019) 160219-00001-2019NE000024
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 160224

Processo: 80847001922201930. Objeto: Contratação de empresa especializada para a
prestação de serviços de transporte multimodal de contêineres. Tipo "Serviço contínuo sem
dedicação exclusiva de mão de obra para transporte rodoviário de container".. Total de
Itens Licitados: 2. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30. Endereço:
Av. Francisco M. Albizu, N] 320, Bacacheri - Curitiba/PR ou
www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160224-5-00001-2019. Entrega das Propostas:
a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:
14/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JASON FERRARI RISSO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160224-00001-2019NE000024
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 160224

Processo: 80847001592201982. Objeto: Registro de preço para a eventual contratação
de serviços especializados de costura e confecção para capas de colete de proteção
balística modelo PQ5JB2 (SOLTURA RÁPIDA).. Total de Itens Licitados: 1. Edital:
31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av. Francisco M.
Albizu, 320 - Bairro Bacacheri, - Curitiba/PR ou
www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160224-5-00002-2019. Entrega das
Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura
das Propostas: 14/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações
Gerais: .

JASON FERRARI RISSO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160224-00001-2019NE000024

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE FLORIANÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2019

Registrado: Yelo Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, valor R\$ 2.234,64.
Responsável pelo julgamento: Rogério Salim José -Cel (Pregoeiro)

Cel. SERGIO LUIS HAMMES
Ordenador de Despesa

(SIDECE - 30/05/2019) 160089-00001-2019NE000024

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2019

Registrado: Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda,valor
R\$ 265.593,80. Responsável pelo julgamento: Rogério Salim José -Cel (Pregoeiro)

Cel. SERGIO LUIS HAMMES
Ordenador de Despesa

(SIDECE - 30/05/2019) 160089-00001-2019NE000024

5ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
14º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - UASG 160450

Processo: 80851000064542018. Objeto: Aquisição de material de construção e pintura e
material permanente. Total de Itens Licitados: 264. Edital: 31/05/2019 das 08h30 às 11h30
e das 14h00 às 15h00. Endereço: Rua Willy Barth, 67, Progresso - São Miguel D'Oeste/SC
ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160450-5-00013-2019. Entrega das
Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das
Propostas: 12/06/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CARLOS ALBERTO MOUTINHO VAZ
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160450-00001-2019NE000024

15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 160209

Processo: 80854008029201946. Objeto: Aquisição de material laboratorial para o Posto
Médico de Guarnição de Cascavel.. Total de Itens Licitados: 136. Edital: 31/05/2019 das
08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Rio de Janeiro, 229 - Centro -
Cascavel - Pr, - Cascavel/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160209-5-
00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site
www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 08h30 no site
www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EVERTON VALERIO LEMOS DE CARVALHO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160209-02019-2019NE000024

26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018 - UASG 160228

Processo: 80859000399201995. Objeto: Eventual Aquisição de Material de Processamento
de Dados II. Total de Itens Licitados: 86. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das
13h30 às 17h00. Endereço: Av Manoel Ribas, 2286 - Centro, Centro - Guarapuava/PR ou
www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160228-5-00032-2018. Entrega das Propostas:
a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:
24/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

KENSEI ARASHIRO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160073-00001-2019NE000024

5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 - UASG 160233

Processo: 64294006223201923 . Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em
viatura sobre rodas a gasolina (serviço de revisão de 20.000 Km da Viatura NISSAN VERSA)
e manutenção preventiva e corretiva em viatura sobre rodas a diesel (serviço de revisão de
20.000 Km da Viatura FIAT TORO) do Gp Op Intlg, da 5ª Bda C Bld. Total de Itens Licitados:
00047. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa:
O cumprimento de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos e
tal condição de exclusividade. Declaração de Dispensa em 29/05/2019. ADRIANO VIEIRA
MACHADO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 29/05/2019. MARCIO DE SOUZA
NUNES RIBEIRO. Cmt 5ª Bda c Bld. Valor Global: R\$ 3.395,99. CNPJ CONTRATADA :
08.211.550/0009-19 BARIGUI ORIENTE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA.. Valor: R\$
1.482,38. CNPJ CONTRATADA : 77.025.708/0001-21 CVL AUTOMOVEIS COMERCIAL DE
VEICULOS LTDA. Valor: R\$ 1.913,61

(SIDECE - 30/05/2019) 160233-00001-2019NE000024

3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

AVISO DE PENALIDADE

Notificamos a Empresa Burin e Furtado Ltda - EPP - CNPJ: 20.918.484/0001-60,
com fundamento artigo 59, da Lei n. 9784/99, a tomar ciência da decisão proferida no
Processo Administrativo 65259.001229/2019-01, que, com amparo no item 10.1.1 do
Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 07/2017 - SALC 3ª Cia Eng Cmb Mec e no artigo
77, 78 e 87 da Lei n. 8.666/93, determina a aplicação das penalidades do cancelamento da
nota de empenho 2016NE800236 e registro da suspensão temporária de participação em
licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos,
contados a partir da data de lançamento desta punição no Sistema de Cadastramento
Unificado de Fornecedores (SICAF), haja vista que a Empresa incorreu em descumprimento
contratual com esta Unidade, pela inexecução total do item constante da mencionada nota
de empenho e aplicação de multa no valor R\$323,25 (trezentos e vinte e três reais e vinte
e centavos). Fica, a Empresa, INTIMADA a apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias
úteis, contados desta publicação, conforme reza o artigo 59, da Lei 9.784/99. Os autos
permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na
sede do 3º Regimento de Carros de Combate, localizada a Avenida General Aldo Bonde nº
333 - Santa Terezinha - Ponta Grossa/PR, no horário das 08 às 11 e das 13 às 16 horas, e
será dada continuidade ao processo administrativo independentemente do
comparecimento da intimada.

Ten Cel LUCIANO LARRI CHAMORRA QUEVEDO
Ordenador de Despesas



3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 15/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 65402000586201943. , publicada no D.O.U de 16/05/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de processamento de dados. Novo Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h30 às 15h30. Endereço: Rua Marechal Hermes, S/n Passo D'areia - SANTA MARIA - RSEntrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO LOPES FERNANDES
Ordenador de Despesa

(SIDECE - 30/05/2019) 160413-00001-2019NE000024

ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
29º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A 29º GAC AP - CNPJ 09.572.399/0001-50, torna público o CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPEENDEADOR FAMILIAR RURAL, destinado ao atendimento a Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o exercício financeiro do ano de 2019. Os interessados deverão apresentar os envelopes com a documentação para habilitação e a Proposta de Venda até o dia 18 de junho de 2019, às 8:00 horas, na Seção de Aquisições Licitações e Contratos - SALC, localizado na Rua Padre Pacheco, 100, Bairro de Fátima, CEP: 98.025-124, Cruz Alta, RS. O Edital completo poderá ser obtido das seguinte formas: em mídia pessoalmente no supracitado endereço, por intermédio do e-mail salc@29gacap.eb.mil.br ou pelo Site do mds.gov.br/compra-da-agricultura-familiar.

Cruz Alta-RS, 30 de maio de 2019.
FÁBIO MARTINS DA SILVEIRA
Ordenador de despesas

3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
7º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

Processo: 64677.001095/2019-27. Objeto: prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial e laboratorial aos usuários do FUSEX. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art.25, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição, uma vez que se admite credenciar todas OCS que atendem as necessidades da UG contratante. Declaração de Inexigibilidade em 26 de maio 2019. ROGÉRIO ARRIAGA MUXFELDT. Ordenador de Despesa 7º RC Mec. Ratificação em 29 de maio de 2019. RIYUZO IKEDA. Comandante da 3ª RM. Valor estimado Global: R\$ 1.700.000,00. CNPJ CONTRATADA 92.316.124/0001-07 UNIMED REGIÃO DA FRONTEIRA/RS COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA.

6ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA
4º BATALHÃO LOGÍSTICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1
DO CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 160410

Processo 64127.000003/2018-37 - Pregao Eletronico n 01/2018. Contratante 4 BATALHAO LOGISTICO. CNPJ Contratado 19.842.828/0001-15, Contratado MARCIO ANTAO ILHA DE ALMEIDA. Objeto Renovacao do contrato de Cessao de Uso Barbearia, pelo periodo de 12 (doze) meses, a contar de 30 de abril de 2019. Fundamento legal: paragrafo unico do Art. 61 da Lei 8.666/93.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Uniao, por intermedio do 4 Batalhao Logistico, neste ato representada pelo Senhor Comandante JETSON TURQUIELLO MACHADO DA SILVA, vem NOTIFICAR a empresa MARCELO A FRITSCH - ME, já qualificada no Edital Pregao Eletronico - SRP 02/2016 - 3 DE (160413), da aplicacao da penalidade de suspensao temporaria de participacao em licitacao e impedimento de contratar com a Administracao, pelo periodo de 6 (seis) meses, de acordo com a previsao no Art. 87º, Lei 8.666/1993, conforme decisao fundamentada da autoridade. Assim, fica-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da publicacao desta notificacao, para, querendo, apresentar suas razoes de defesa escritas, pessoalmente ou por intermedio de procurador constituído, podendo ainda, arrolar testemunhas, apresentar documentos, assistir a eventuais depoimentos, oferecer alegacoes finais e praticar todos os demais atos necessarios ao pleno exercicio das garantias constitucionais do contraditorio e da ampla defesa. O referido processo, encontra-se disponivel na Secao de Aquisicoes, Licitacoes e Contratos do 4 B Log, no horario de expediente normal (segunda a quinta das 08:00 as 15:30h e sexta das 08:00 as 11:30h). Para os esclarecimentos que se fizerem necessarios, entrar em contato pelo fone (55) 3310-3613 ou pelo e-mail licitacoes@4blog.eb.mil.br. Processo n 02/2018 - Nup: 64127.002975/2018-66.

Coronel JETSON TURQUIELLO MACHADO DA SILVA

AVISO

O comandante do 4 Batalhao Logistico, em cumprimento ao inciso LV, do art. 5 da CF/88, torna publico a notificacao da empresa MAIS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 36.309.300/0001-02. Foi instaurado o processo administrativo de que trata o paragrafo 2, do artigo 87 da Lei no 8.666/1993 e artigo 28, do Decreto n 5.450/2005, para apurar o descumprimento de regras do edital do Pregao Eletronico n 17/2016 - 3 DE, deixando de realizar a entrega dos materiais especificados na nota de empenho n 2017NE800629. Assim, fica-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da publicacao desta notificacao, para, querendo, apresentar suas razoes de defesa escritas, pessoalmente ou por intermedio de procurador constituído, podendo ainda, arrolar testemunhas, apresentar documentos, assistir a eventuais depoimentos, oferecer alegacoes finais e praticar todos os demais atos necessarios ao pleno exercicio das garantias constitucionais do contraditorio e da ampla defesa. O referido processo, encontra-se disponivel na Secao de Aquisicoes, Licitacoes e Contratos do 4 B Log, no horario de expediente normal (segunda-feira a quinta-feira das 09:30 as 16:30 e de sexta-feira das 08:00 as 11:30h). Para os esclarecimentos que se fizerem necessarios, entrar em contato pelo fone (55) 3310-3613 ou pelo e-mail licitacoes@4blog.eb.mil.br.

Coronel JETSON TURQUIELLO MACHADO DA SILVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2018

O comandante do 4º Batalhão Logístico torna público o resultado do pregão SRP nº 08/2018, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: CNPJ 04.341.779/0001-60, itens 6, 11, 33, 41, 124, 152, 178, valor total R\$ 593.662,19; CNPJ 07.758.095/0001-56, itens 1, 2, 3, 5, 7, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 34, 37, 38, 39,

42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 139, 140, 143, 144, 146, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 198, 199, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215 e 217, valor total R\$ 10.249.964,52; CNPJ 13.670.355/0001-30, itens 8, 10, 59, 61 e 197, valor total R\$ 147.240,00; CNPJ 14.929.375/0001-45, itens 9, 30, 35, 40, 64, 73, 83, 107, 136, 138, 142, 147 e 203, valor total R\$ 813.399,99; CNPJ 18.707.234/0001-39, item 16, valor total R\$ 73.474,68; CNPJ 55.118.103/0001-42, itens 4, 18, 26, 27, 36, 48, 53, 82, 114, 116, 123, 145 e 196, valor total R\$ 946.782,68. Valor Global da Ata: R\$ 12.824.524,06.

Cel. JETSON TURQUIELLO MACHADO DA SILVA

(SIDECE - 30/05/2019) 160410-00001-2019NE000024

4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 160404

Número do Contrato: 2/2016. Processo: 64664011014201512. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015. Contratante: 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE -.CNPJ Contratado: 03658528000140. Contratado : CENTRO DE ULTRA-SONOGRAFIA E - DIAGNOSTICOS MR LTDA. Objeto: Prestação de serviços nos procedimentosde diagnóstico por imagem. Fundamento Legal: caput do art 25 da Lei 8.666/93. Vigência: 30/05/2019 a 29/05/2020. Valor Total: R\$93.258,24. Fonte: 250270013 - 2019NE800001. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160404-00001-2019NE000024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 160404

Número do Contrato: 3/2016. Processo: 64664011342201519. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2015. Contratante: 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE -.CNPJ Contratado: 03658528000574. Contratado : CENTRO DE ULTRA-SONOGRAFIA E - DIAGNOSTICOS MR LTDA. Objeto: Prestação de serviços nos procedimentos de diagnóstico por imagem. Fundamento Legal: caput do art 25 da Lei 8.666/93. Vigência: 30/05/2019 a 29/05/2020. Valor Total: R\$97.534,58. Fonte: 250270013 - 2019NE800002. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160404-00001-2019NE000024

8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
9º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019 - UASG 160379

Processo: 64090.000207/2019. Objeto: Aquisição de Serviço Móvel Pessoal (SMP) em proveito do 9º Batalhão de Infantaria Motorizado. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av Duque de Caxias, 344 - Bairro Fragata, Fragata - Pelotas/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160379-5-00006-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Aquisição de Serviço Móvel Pessoal (SMP) em proveito do 9º Batalhão de Infantaria Motorizado.

JULIO CEZAR BRITO DE SOUSA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160379-00001-2019NE000024

4º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo: 64328.004873/2018-19. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5. CNPJ Contratado: 19.758.307/0001-84. Contratado : FORTE BRASIL ENGENHARIA EIRELI - EPP. Objeto: Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 06/2017-CRO5, resultante da Tomada de Preço nº 06/2017-CRO5. Fundamento Legal: Art 78, III e V da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 08/05/2019.

1º BATALHÃO FERROVIÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 160447

Processo: 65307001895201919. Objeto: PE SRP 03/2019 - Eventual Aquisição de Madeiras Tratadas e Beneficiadas.. Total de Itens Licitados: 53. Edital: 31/05/2019 das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua 2.batalhao Rodoviario,sn *, - Lages/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160447-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CLEBER MACHADO ARRUDA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160447-00001-2019NE000024

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 11/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 65298000462201811. , publicada no D.O.U de 02/05/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de computadores tipo notebook de alto desempenho, para atender às necessidades do Departamento de Ciência e Tecnologia, por meio do Órgão demandante (ComDCiber), de acordo com quantitativos, especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Novo Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Qgex - Bl "g" 2 Piso - Smu Tes - Dct3 BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EUDES IBERNOM DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/05/2019) 160076-00001-2019NE000444



CENTRO TECNOLÓGICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019 - UASG 160291

Processo: 64219002271201945. Objeto: Aquisição de consumíveis para gerador a diesel.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 15h00. Endereço: Avenida Das Américas, 28705, Guaratiba, Guaratiba - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160291-5-00007-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JORGE DA SILVA FILHO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160073-01000-2019NE000024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - UASG 160291

Processo: 64219002333201919. Objeto: Serviço padrão para renovação de licença de software . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Das Américas, 28705, Guaratiba, Guaratiba - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160291-5-00017-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JORGE DA SILVA FILHO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160073-00001-2019NE000024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - UASG 160291

Processo: 64219002696201954. Objeto: Contratação de serviços de calibração de equipamentos e instrumentos de medição.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 15h00. Endereço: Avenida Das Américas, 28705, Guaratiba, Guaratiba - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160291-5-00019-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JORGE DA SILVA FILHO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160073-01000-2019NE000024

DIRETORIA DE FABRICAÇÃO
ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 09/05/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de locação de impressoras conforme especificado no edital de licitação. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 31/05/2019 das 10h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Monsenhor Manuel Gomes N. 563 - Caju RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MAURICIO RAMOS DE RESENDE NEVES
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/05/2019) 160285-00001-2019NE000044

ARSENAL DE GUERRA DE SÃO PAULO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 3/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 07/05/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de higiene e limpeza.

LUIZ EDUARDO MELLO CORREA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/05/2019) 160529-00001-2019NE000024

DIRETORIA DO SERVIÇO GEOGRÁFICO
1º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA - 1º CGEO/RS (UASG 160382)
Objeto: CONVÊNIO nº 384/2017 - 17-113-00 EME/EB.
Espécie: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Contratante: 1º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
Contratadas: ALINE SATHLER DA SILVA, ANDREA RODRIGUES FORTES, BETÂNIA BONADA CAÑA, CARLOS AUGUSTO MACHADO, CARLOS EDUARDO KRUEGER PACHECO, CESAR AUGUSTO PIANGERS, CRISTIANE ALVES DA SILVA, DANIEL WIEGAND, EDUARDO FARINA, EDUARDO PAWLACK, ELVIS LOPES OLIVEIRA, EVANDRO KIRSTEN, FABIO CAVALCANTI DA SILVA, FERNANDO GALVÃO KLEIN, FRANCIS ALBERT SCHNEIDER, GABRIEL SCHREINER RAMOS, GABRIELA MACHADO FIORENZA CANOVA, GUILHERME BICCA FAGUNDES, GUILHERME GONÇALVES RIBEIRO, HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, ILLA DE ANDRADE BICCA, JANAÍNA COSTA TEIXEIRA, JONATHAN COSTA DA SILVA JULIA RIBES FAGUNDES, KATIA SIMONE PEDROSO DE OLIVEIRA, LUCAS GARCEZ CABRAL, LUIS FELIPE DA SILVA, LUIS GUSTAVO DOS SANTOS SILVA, LUIZ FERNANDO MONTEIRO GONÇALVES, MARCELO FUSIEGER, MAURÍCIO JÚNIOR CUNHA DE SOUZA, MICAEL BONILHA DA SILVA, OTTO LUIS BOUTROS, ROCHELE LITAROVICZ MACEDO, TATIANI COLETTTO.
Objetivo: Rescisão de contrato, à pedido da administração, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato principal, regido pela Lei 8.743/1993, tornando a medida efetiva a contar de 31/05/2019.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
BIBLIOTECA DO EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 160287

Processo: 67050000379201950.
DISPENSA Nº 9/2019. Contratante: BIBLIOTECA DO EXERCITO -.CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -.Objeto: Prestação de serviços de telefonia e internet móvel digital (smp) pós pago. Fundamento Legal: Artigo 24 Lei 8666/93 . Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020. Valor Total: R\$7.819,20. Fonte: 100000000 - 2019NE800029. Data de Assinatura: 30/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160287-00001-2019NE000024

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Convênio de Concessão de Estágio nº 19 - DEPA - 002 - 00. Participes: Comando do Exército, por intermédio da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) e a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Objeto: regular a cooperação mútua entre os participantes visando a cooperação técnica e intercâmbio acadêmico e educacional mediante a concessão de estágio obrigatório de caráter não-militar a alunos regularmente matriculados na UFSM. Este convênio de concessão não implicará transferência de recursos entre os participantes. Vigência: inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) meses. Data da assinatura: 29 de maio de 2019; Assinaram o presente documento o Gen Bda Francisco Carlos Machado Silva, na qualidade de Diretor de Educação Preparatória e Assistencial e o Sr. Luciano Schuch, na qualidade de Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria; na qualidade de testemunhas assinaram o Cel Gerson Vargas Ávila, Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Santa Maria e o Sr Guilherme Flores dos Santos, Coordenador de Projetos e Convênios da Universidade Federal de Santa Maria.

COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 160292

Número do Contrato: 5/2016.
Processo: 07/2016/SALC/CMRJ.
PREGÃO SISPP Nº 5/2016. Contratante: COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO-.CNPJ Contratado: 33285255000105. Contratado : CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA-.Objeto: Contratação de serviços de limpeza, conservação, higiene, desinfecção e manutenção de áreas internas e externas nas dependências do CMRJ. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e Lei 10520/02 .Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$1.649.566,80. Fonte: 250270035 - 2019NE800055. Data de Assinatura: 24/11/2018.

(SICON - 30/05/2019) 160073-00001-2019NE000024

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 160531

Processo: 64496000243201914. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção predial na fachada do Pavilhão de Comando da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas, com fornecimento de material.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av. Benjamin Constant, 1217, Centro - Cruz Alta/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160531-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

HERON SALOMAO CARDOSO ANGELIM
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 160531-00001-2019NE000024

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019
AO CONTRATO Nº 6/2018

Processo: 49502.004757/2018-48 . Contratante Cedente: Escola de Sargentos das Armas. Contratada Cessionária: DANIEL JUNGLES MARTINS-ME-CNPJ 08.098.076/0001-03. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual de cessão de uso de área destinada ao serviço de barbearia, a título oneroso, localizada nas instalações da Escola de Sargentos das Armas. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 21/05/2019 a 21/05/2020. Valor Total: R\$ 47.728,32 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). Data de Assinatura: 13/05/2019.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MILITAR
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2019

Processo Administrativo Nº 05364. 009522/2019-8AMAN. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada de serviço de transporte por meio de fretamento de veículos com motorista, conforme condições, quantidades, exigências, estimativas estabelecidas no EditalForam adjudicadas às empresas: AAVA Locações e transportes LTDA, CNPJ: 18.087.315/0001-83, Grupo 1 no valor total de R\$1.376.000,00 (um milhão trezentos e setenta e seis mil reais); AMAV's Turismo, CNPJ: 06.071.701/0001-06, o grupo 2 valor total de R\$111.640,00,00 (cento e onze mil seiscentos e quarenta reais).

ISMAR MACIEL JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/05/2019) 160249-00001-2019NE000005

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE BELO HORIZONTE E COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2019 - CPOR/CM-BH

Processo 64213010881201891, artigo 21 da Lei 8.666/93 e Art. 10 do Decreto Nr 3.931 de 19 de setembro de 2001, este Ordenador de Despesas do CPOR/CMBH, conforme previsto, torna publico o resultado do Pregao Eletronico - atraves do Sistema de Registro de Precos - SRP Nr 01/2019 - CPOR/CM-BH, cujo objeto e aquisição de materiais para a central para atender o SIPO do CPOR/BH, com as seguintes empresas vencedora: CNPJ: 00.658.540/0001-67 - DEBRIN BRASIL LTDA - valor: R\$ 3.598,2000, CNPJ: 00.768.990/0001-02 - FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - valor: R\$ 2.165,5200, CNPJ: 01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - valor: R\$ 4.470,5800, CNPJ: 04.176.836/0001-00 - RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - valor: R\$ 8.358,0000, CNPJ: 05.807.475/0001-08 - SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - valor: R\$ R\$ 11.994,0800, CNPJ: 07.055.987/0001-90 - INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, valor: R\$ 3.671,7600, CNPJ: 08.738.035/0001-34 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA valor: R\$ 1.085,1500, CNPJ: 08.772.301/0001-45 - WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI- valor: R\$ 2.695,2000, CNPJ: 09.264.840/0001-36 - EMPORIO MILITAR UNIFORMES E CONFECOES LTDA, valor: R\$ 4.221,9000, 09.381.250/0001-93 - KLEMP'S MAQUINAS TEXTEIS LTDA, valor: R\$ 8.177,4000, CNPJ: 11.099.588/0001-07 - SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA, valor: R\$ 5.325,2400, CNPJ: 11.669.218/0001-50 - CARAVAN EXPORTACAO & IMPORTACAO DO BRASIL LTDA, valor: R\$ R\$ 9.689,6800, CNPJ: 13.404.282/0001-34 - ARTESANATO DO FUTURO LTDA, valor: R\$ R\$ 36.532,5000, CNPJ: 13.410.297/0001-05 - MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI, valor: R\$ 4.020,0000, CNPJ: 16.501.564/0001-48 - C & C CAMPINAS COMERCIAL LIMITADA, valor: R\$ R\$ 4.925,0000, CNPJ: 17.970.151/0001-75 - NIKITA SARA LIMA DA SILVA LINO, valor: R\$ 2.359,0800, CNPJ: 18.397.808/0001-10 - C C R TISO, valor: R\$ R\$ 2.344,0000, CNPJ: 22.865.897/0001-59 - AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI - valor: R\$ 1.573,2400, CNPJ: 23.861.090/0001-00 - NOVA CAPITAL COMERCIO DE



MATERIAL ESPORTIVO LTDA - valor: R\$ 5.705,0000, CNPJ: 24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI, valor: R\$ R\$ 928,3500, CNPJ: 25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, valor: R\$ 2.890,0000, CNPJ: 28.489.248/0001-87 - O.C. ARAUJO - JM MULTIMAR, valor: R\$ 7.668,5600, CNPJ: 28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, valor: R\$ 945,7000, CNPJ: 29.128.153/0001-09 - CENTRAL DE VENDAS LTDA, valor: R\$ R\$ 9.172,5000, CNPJ: 29.250.204/0001-62 - VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - valor: R\$ 1.377,0000, CNPJ: 29.284.782/0001-10 - TC COMERCIO EIRELI - valor: R\$ 4.492,6900, CNPJ: 29.843.035/0001-74 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - valor: R\$ 7.454,9200, CNPJ: 30.169.962/0001-30 - ROGERIO LAUX 52762815053 - valor: R\$ 27.900,0000, CNPJ: 30.401.291/0001-90 - IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO - valor: R\$ 1.429,5500, CNPJ: 30.435.225/0001-31 - LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI - valor: R\$ 6.694,1000, CNPJ: 30.733.876/0001-08 - ISABELA COSTA DAINESI - valor: R\$ 18.714,0000, CNPJ: 31.462.753/0001-42 - DONE FLEX SOLUCOES INOVADORAS EM INFORMATICA LTDA - valor: R\$ 12.733,6000 CNPJ: 79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA - valor: R\$ 8.620,0000. Valor global da ATA R\$ 233.932,5000. DANIEL VELOSO DA SILVA - Cap - Pregoeiro do CPOR/CMBH.

Cel MARCO JOSE DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 2/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64444002114201976. , publicada no D.O.U de 14/05/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de engenharia visando atender a demanda do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e Organizações Militares do Sistema de Engenharia do Exército (SEE). Novo Edital: 31/05/2019 das 09h00 às 11h30 e de13h00 às 16h30. Endereço: Qg Ex Bl. b 3.pavimento - Smu Smu - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MAURO PAVAO MADUREIRA
Ordenador de Despesas

(SIDECC - 30/05/2019) 160067-00001-2019NE003896

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

O objeto é a escolha de 01 (um) pesquisador sênior para o Núcleo de Estudos Prospectivos (NEP), conforme discriminado no Termo de Referência (Projeto Básico), Anexo I do Edital.O Ordenador de Despesas do Estado-Maior do Exército, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado da Habilitação da Tomada de Preços Nº 02/2019-EME. A Comissão Especial de Licitação do Estado-Maior do Exército, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado da Habilitação da Tomada de Preços Nº 02/2019-EME. Foram Habilitados os seguintes Participantes: Marcos Spagnuolo Souza, Rodrigo Medina Zagni, Carlos José Crêspo Santos, Fernando Luz Brancoli, Fernando José Ludwig, Juliano da Silva Cortinhas e Alcides Costa Vaz. Responsável pelo julgamento: Fernando José Albuquerque Ribeiro - TC Chefe da Comissão Especial de Licitações do Estado Maior do Exército.

MARTINHO LUTERO MOREIRA GODINHO CEL
Ordenador de Despesas

(SIDECC - 30/05/2019) 160085-00001-2019NE003896

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2019

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União por intermédio da 12ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, referente ao CNPJ: 09.597.251/0001-70 e o Banco do Brasil S/A com o CNPJ: 00.000.000/5098-92, visando a operacionalização do Depósito em Garantia Vinculado a obrigações, nos termos da Instrução Normativa SG/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores. Objeto do Termo de Cooperação é regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, bem como viabilizar o acesso da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aos saldos e extratos de todos os "Eventos", tendo VIGÊNCIA de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, realizada na data de 03 de maio de 2019, pelos signatários: Coronel Marcelo Luiz Almeida de Jesus, Ordenador de Despesas da 12ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército - CPF: 007.619.707-70, e Gilberto Pinto Figueiredo Costa Neto, Gerente-Geral do Banco do Brasil - CPF: 601.409.252-87.

SECRETARIA-GERAL
BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 160186

Número do Contrato: 14/2018.
Processo: 65304004422201812.
PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO -QUARTEL-GENERAL DO EXERCITO. CNPJ Contratado: 07044248000101. Contratado : QUADRO CONSTRUÇOES E ESTUDOS -TECNICOS LTDA. Objeto: Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e disposicao final dos resíduos sólidos organicos e indiferenciados do QGEx,bem como a prorrogação contratual por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: art.57, inciso II e art.65, inciso I, "b" da Lei 8.666/93. Vigência: 03/07/2019 a 02/07/2020. Valor Total: R\$79.961,25. Fonte: 250270035 - 2019NE800060. Data de Assinatura: 08/05/2019.

(SICON - 30/05/2019)

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
FÁBRICA DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2019 - UASG 168005

Processo: 2019IN000024 . Objeto: Serviço de Calibração e Manutenção Presetter- PWB Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 30º, Caput da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Inviabilidade de Competição- conf.Art 40 do Regulamento de Licit.e Contratos da Imbel de 22/05/2018 Declaração de Inexigibilidade em 20/05/2019. MAURO SANTOS VILELA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 30/05/2019. DELCIO MONTEIRO SAPPER. Chefe de Fabrica. Valor Global: R\$ 8.895,33. CNPJ CONTRATADA : 24.070.531/0001-19 TECHNOGRISANTI REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA..

(SIDECC - 30/05/2019) 160509-52121-2019NE000024

FÁBRICA DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 168006

Processo: 2018/00376/168006.

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO -BRASIL IMBEL. CNPJ Contratado: 50155134000907. Contratado : HYDRO EXTRUSION BRASIL S/A - .Objeto: Fornecimento de Alumínio AA 7012 Extrudo. Fundamento Legal: § 2º, do Art. 51, da Lei 13.303/16. Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2020. Valor Total: R\$267.710,00. Fonte: 250000000 - 2019NE800083. Data de Assinatura: 13/05/2019.

(SICON - 30/05/2019)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 - UASG 168006

Processo: 2019/00089/168006. Inviabilidade de Competição 02/2019. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL. CNPJ Contratado: ARROW TECH ASSOCIATES. Objeto: licença do Software Projectile Rocket Ordnance Design and Analysis System (PRODAS). Fundamento Legal: § 2º, do Art. 51, da Lei 13.303/16. Vigência: 17/05/2019 a 16/05/2020. Data de Assinatura: 17/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019 - UASG 168006

Processo: 2019/00084/168006.

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO -BRASIL IMBEL. CNPJ Contratado: 50155134000907. Contratado : HYDRO EXTRUSION BRASIL S/A - .Objeto: Fornecimento de Alumínio AA 7012/T73 Perfil redondo 93 x 285mm. Fundamento Legal: § 2º, do Art. 51, da Lei 13.303/16. Vigência: 22/05/2019 a 21/05/2020. Valor Total: R\$240.591,00. Fonte: 250000000 - 2019NE800216. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 30/05/2019)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019 - UASG 168006

Processo: 2019/00131/168006.

DISPENSA Nº 92/2019. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO -BRASIL IMBEL. CNPJ Contratado: 24229792000139. Contratado : ANGELA CAL LEAL CARNEIRO -.Objeto: Fornecimento de suco natural concentrado de frutas. Fundamento Legal: § 2º, do Art. 51, da Lei 13.303/16. Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2020. Valor Total: R\$7.305,00. Fonte: 250000000 - 2019NE800240. Data de Assinatura: 13/05/2019.

(SICON - 30/05/2019)

FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 168007

Número do Contrato: 2/2015.

Processo: 2015PR000006.

PREGÃO SISPP Nº 6/2015. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO -BRASIL IMBEL. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A - .Objeto: Prorrogar o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com a utilização de cartões magnéticos para a frota de veículos da IMBEL/FMCE, por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2020. Data de Assinatura: 08/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 160509-52121-2019NE000024

EDITAL DE 30 DE MAIO DE 2019
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 1/2019
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

(CLT, art. 443 e art. 445, com aplicação subsidiária do art. 2º, inciso VI, "a", da Lei 8.745/1993)

A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército, após a conclusão dos trabalhos procedidos pela comissão nomeada por intermédio da Portaria nº 003/001/19 - IMBEL/FMCE, de 23 de janeiro de 2019 a fim de proceder a Seleção de Pessoal para a Contratação por Prazo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para a sua Filial a Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica - FMCE, localizada no bairro do Caju, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos termos do Edital de Seleção de Pessoal nº 01/2019, publicado no DOU nº 17-Seção 3-Página 19, de 24 de janeiro de 2019, visando atender ao princípio da publicidade, resolve tornar publico:

1. O resultado dos candidatos classificados nas funções de Agente de Apoio Operacional/Cozinheiro (01) vaga e Técnico Administrativo Especializado/Meio Ambiente (01) vaga, conforme abaixo.
2. Os candidatos classificados que excederem o número de vagas previstas no Edital nº 01/2019 - FMCE para a contratação por prazo determinado permanecerão em lista de espera.
3. Estabelecer que este Edital entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2019.
4. Onde lê-se 12 de março de 2019, no Edital de 24 de maio de 2019, leia-se 12 de fevereiro de 2019.

Resultado Final - Ordem de Classificação

FUNÇÃO: AGENTE DE APOIO OPERACIONAL/COZINHEIRO: 20190202002- Rogério dos Santos de Oliveira-1º; 20190202008- Guliver Guido de Melo-2º; 20190202009- Fabiano Fernandes Gonçalves-3º; 20190202004- Julia Arnaus Reis-4º; 20190202001- Sidney dos Santos-5º; 20190202007- Jackson de Oliveira Firmiano-6º; 20190202010- Ítalo de Paula Casemiro-7º; 20190202003- Alexsandro Santos dos Reis-8º; 20190202006- Valtencir Miguel-9º; 20190202005- Sérgio Abílio da Fonseca Carneiro-10º.

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO/MEIO AMBIENTE: 20190201003 - Michelly Costa Direito - 1º; 20190201005- Daniele Neves dos Santos -2º; 20190201017 -Thábata Ferreira Franco Coelho-3º; 20190201009- Dafne Camargo Vieira-4º; 20190201015- Rodrigo da Silva Barroso-5º; 20190201008- Bruno Carlos Gomes da Nóbrega-6º; 20190201001- Bianca Alves Lima Ribeiro-7º; 20190201014- Raimundo Nonato Costa Lima Júnior-8º; 20190201013- Fábio Damasceno do Espírito Santo-9º; 20190201016- Caio Afonso de Souza Perre-10º; 20190201004- Carlos Alberto da Silva Paulo-11º; 20190201012- Jeferson da Cunha Maia-12º; 20190201011- Leonardo Gomes Marinho-13º; 20190201010- Mariana Portella de Souza-14º; 20190201002- Claudio Gomes Vicente-15º; 20190201006- Edson Felipe da Silva de Aquino-16º; 20190201007- Yago Borges da Silva-17º.

ALEX VANDER LIMA COSTA
Chefe de Fábrica - FMCE



FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços s/nº de 2705/2015. Contratante: Fundação Habitacional do Exército - FHE, CNPJ: 00.643.742/0001-35. Contratada: CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 37.077.716/0001-05. Objeto: Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/05/2019. Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura do Termo Aditivo: 24/05/2019.

COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; CNPJ: 34.028.316/0007-07; Objeto: Postagem de materiais diversos da Marinha do Brasil para Organizações Militares em todo território nacional; Valor: R\$ 60.000,00; Enquadramento: Inciso VIII do Art 24, Lei nº 8.666/93. Aprovado em 29/05/2019 por CMG RICARDO AUGUSTO CORRÊA NETTO GUIMARÃES, Ordenador de Despesas; Ratificado em 30/05/2019 por JOÃO ALBERTO DE ARAUJO LAMPERT, Contra-Almirante, Diretor.

COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 11/2019

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 20/05/2019, .Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2019, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/06/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - O Objeto da presente licitação destina-se ao Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, destinado a Base Naval do Rio de Janeiro, conforme quantitativos e especificações.

RUDICLEY CANTARIN
Ordenador de Despesas

(SIDEF - 30/05/2019) 791800-00001-2019NE000319

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - UASG 791800

Nº Processo: 63105000821201914. Objeto: Aquisição de filtros, líquido de arrefecimento, baterias e correias para os rebocadores da Base Naval do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas presente no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 31/05/2019 das 09h00 às 11h00 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Ilha de Mocangue S/n, - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/791800-5-00018-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RUDICLEY CANTARIN
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 791800-00001-2019NE000319

1º DISTRITO NAVAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2018 - UASG 781000

Nº Processo: 62002008274201811. Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de obras concomitantemente à elaboração do Projeto Executivo, para a recuperação estrutural e reforma de laje de quadra poliesportiva, localizada no Presídio da Marinha.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Praça Maua, 65 Centro, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/781000-2-00032-2018. Entrega das Propostas: 17/06/2019 às 10h00. Endereço: Praça Maua, 65 Centro, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

THAIRONE UBIRAJARA FELIX BARENCO
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 781000-81000-2019NE000001

2º DISTRITO NAVAL
BASE NAVAL DE ARATU

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Gerenciador: BASE NAVAL DE ARATU; Espécie: Ata de Registro de Preços 030/2019 Pregão Eletrônico 002/2019; objeto: para a eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) da Base Naval de Aratu; por período de 12 meses a contar da assinatura; Registrada: TESOIRO DOS AZULEJOS E SUPRIMENTOS EIRELI LTDA; CNPJ: 69.194.934/0001-08; Ação Interna R-901020, Fonte de Recursos 10000000000, Natureza de Despesa 33903000; Valor Total R\$ 60.000,00; Data da Assinatura: 27/05/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Gerenciador: BASE NAVAL DE ARATU; Espécie: Ata de Registro de Preços 033/2019 Pregão Eletrônico 002/2019; objeto: para a eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) da Base Naval de Aratu; por período de 12 meses a contar da assinatura; Registrada: W&A COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO PET LTDA; CNPJ: 10.943.936/0001-00; Ação Interna R-901020, Fonte de Recursos 10000000000, Natureza de Despesa 33903000; Valor Total R\$ 5.677,60; Data da Assinatura: 27/05/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Gerenciador: BASE NAVAL DE ARATU; Espécie: Ata de Registro de Preços 034/2019 Pregão Eletrônico 002/2019; objeto: para a eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) da Base Naval de Aratu; por período de 12 meses a contar da assinatura; Registrada: ZENITH DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 26.112.972/0001-61; Ação Interna R-901020, Fonte de Recursos 10000000000, Natureza de Despesa 33903000; Valor Total R\$ 2.620,00; Data da Assinatura: 27/05/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Gerenciador: BASE NAVAL DE ARATU; Espécie: Ata de Registro de Preços 032/2019 Pregão Eletrônico 002/2019; objeto: para a eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) da Base Naval de Aratu; por período de 12 meses a contar da assinatura; Registrada: TOTAL CABOS COMÉRCIO ELÉTRICOS E INFORMÁTICA EIRELI LTDA; CNPJ: 16.597.435/0001-03; Ação Interna R-901020, Fonte de Recursos 10000000000, Natureza de Despesa 33903000; Valor Total R\$ 7.889,00; Data da Assinatura: 27/05/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Gerenciador: BASE NAVAL DE ARATU; Espécie: Ata de Registro de Preços 039/2019 Pregão Eletrônico 002/2019; objeto: para a eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) da Base Naval de Aratu; por período de 12 meses a contar da assinatura; Registrada: MASTER MINAS COM. LTDA; CNPJ: 25.294.980/0001-03; Ação Interna R-901020, Fonte de Recursos 10000000000, Natureza de Despesa 33903000; Valor Total R\$ 3.690,00; Data da Assinatura: 27/05/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - UASG 782801

Nº Processo: 63028001612201869. Objeto: Aquisição futura e eventual de materiais para a realização de serviço de substituição do madeirame, incluindo borracha, do sistema de vedação da Porta Batel do Dique Seco Almirante Abel Campbell de Barros - Base Naval de Aratu.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 31/05/2019 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Estrada da Base Naval, S/n - São Tomé de Paripe, São Tomé de Paripe - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/782801-5-00019-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/06/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALBERTO GONZAGA DOS SANTOS
Supervisor da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 30/05/2019) 782801-00001-2019NE000072

CAPITANIA FLUVIAL DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO TJIL Nº 1/2019 UASG 782330

Contratante: CAPITANIA FLUVIAL DO SÃO FRANCISCO; Número do Processo: 63110.001643/2018-81; Contratada: Gerardo Trindade Análises Clínicas e Filha LTDA; CNPJ 01292786/0001-20; Número do Contrato: 82330-09/2019-18; Contratada: Clínica Oftalmologica Dr Luciano Nasser LTDA-ME; CNPJ 168411183/0001-08; Número do Contrato: 82330-08/2019-17; Contratada: Clínica de Odontologia Alves Cotta LTDA; CNPJ 12543524/0001-08; Número do Contrato: 82330-04/2019-13; Contratada: Fabrícia e Hudson Ltda; CNPJ 03898288/0001-51; Número do Contrato: 82330-05/2019-14; Contratada: Sarmento, Nobre, Damasceno Serviços Odontológicos Ltda-EPP; CNPJ 27879439/0001-92; Número do Contrato: 82330-37/2019-25; Contratada: Gualberto Gomes Análises Clínicas LTDA; CNPJ 25222480/0001-66; Número do Contrato: 82330-02/2019-11; Contratada: Clínica Odontológica D'Afonseca Sorrisus LTDA-ME; CNPJ 26159937/0001-06; Número do Contrato: 82330-36/2019-24; Contratada: Vivian Silveira Dourado-ME; CNPJ 14409116/0001-93; Número do Contrato: 82330-06/2019-15; Contratada: UNIMED de Pirapora Cooperativa de Trabalho Médico; CNPJ 23823271/0002-23; Número do Contrato: 82330-31/2019-20; Contratada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire; CNPJ n.º 09.152.345/0001-35; Número do Contrato: 82330-33/2019-21; Contratada: Clínica Medimagem São Francisco LTDA; CNPJ nº 279444700001-60; número do contrato: 82330-03/2019-12; Contratada: Laboratório de análises clínicas vitalab; CNPJ nº 18.887.569/0001-70; número do contrato: 82330-07/2019-16; Contratada: Hospital dos Olhos do Norte de Minas; CNPJ nº 03.9229.01/0001-29; número do contrato: 82330-31/2019-19; Contratada: FEMMED clínica de ginecologia obstetrícia ultrassom; CNPJ nº 15.230.689/0001-18; número do contrato: 82330-34/2019-22; Contratada: Sílvia Maria Rodrigues Silva - serviços fisioterapêuticos - me; CNPJ nº 07.534.372/0001-47; número do contrato: 82330-35/2019-23; Contratada: Conviver núcleo de pesquisa e reabilitação sociedade simples ltda; CNPJ nº 20959632/0001-94; número do contrato: 82330-39/2019-27; Contratada: COOP de Trab dos Médicos e Prof da area de saúde nm-LTD; CNPJ nº 00729281/0001-18; número do contrato: 82330-38/2019-26; Contratada: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DÍLSON DE QUADROS GODINHO; CNPJ n.º 00.991.591/0001-06; Número do Contrato: 82330-38/2019-26; Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019; Valor total: R\$ 250.000,00; Data de Assinatura: 01/01/2019; Objeto: Credenciamento de Instituição Extra-Marinha para prestação de serviços de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial, Fisioterápico, Fonoaudiológico, Odontológico e Terapêutico aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM), em Pirapora-MG e municípios limítrofes.

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Atas de Registro de Preços nº 15 à 21/2019
Empresas Registradas na Homologação com itens e valores disponíveis no site: comprasgovernamentais.gov.br.
Registrada: PERKATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.245.689/0001-45, Ata nº 15/2019.
Registrada: ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA-EPP, CNPJ: 06.191.680/0001-54, Ata nº 16/2019.
Registrada: DFI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.794.826/0001-03, Ata nº 17/2019.
Registrada: SOSERV COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.985.595/0001-05, Ata nº 18/2019.
Registrada: INDUSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA, CNPJ: 05.781.888/0001-60, Ata nº 19/2019.
Registrada: JCN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.652.688/0001-27, Ata nº 20/2019.
Registrada: ACERT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO E SERVIÇOS LTDA, , CNPJ: 11.631.138/0001-05, Ata nº 21/2019.
Registrador: Centro de Intendência da Marinha em Salvador.
Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Aquisição de Gêneros Alimentícios. Vigência: 01/06/2019 à 30/11/2019. Data da Assinatura: 30/05/2019.

Capitão de Mar e Guerra (IM) REGINALDO DA COSTA MACHADO
Diretor

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019 - UASG 782700

Nº Processo: 63067000962201922.
PREGÃO SRP Nº 4/2019. Contratante: COMANDO DA MARINHA -.CNPJ Contratado: 31047826000130. Contratado : CENTROESTE AR CONDICIONADO EIRELI-Objeto: Aquisição de Material Permanente de Refrigeração. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/04/2019 a 30/04/2020. Valor Total: R\$304.880,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800418. Data de Assinatura: 30/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 782700-00001-2019NE000001



4º DISTRITO NAVAL
HOSPITAL NAVAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-EPP - CNPJ: 03.307.982/0001-57 -
Especie: Contrato n 84700/2014-031/06. Objeto: Alteração de prazo. Prazo de Vigencia:
20/04/2019 a 20/10/2019. Data da Assinatura: 19 de Abril de 2019, por KLBHERWAL MELO
FARIAS - Ordenador de Despesas.

6º DISTRITO NAVAL
BASE FLUVIAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de preços para futuras aquisições de materiais de manutenção predial dos
próprios nacionais residenciais (PNR) e instalações terrestres de responsabilidade da BFLa,
na Sistemática de Registro de Preços com Ata nº 13/2019, vigência de: 31/05/2019 à
30/05/2020. Disponível no sitio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> consulta,
compras governamentais, gestão de ata de registro de preços, UASG 786800, PE 11/2019.
Ladário-MS, em 30 de Maio de 2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

Finalidade Registro de preços para futuras aquisições de materiais de
manutenção predial dos próprios nacionais residenciais (PNR) e instalações terrestres de
responsabilidade da BFLa, na Sistemática de Registro de Preços. Homologado em
30/05/2019. Empresas adjudicadas e homologadas: CNPJ, Empresa: 01.088.055/0001-68-
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA; 02.480.417/0001-24 - QUERETARO TECNOLOGIA DE
PROTECAO AMBIENTAL LTDA; 04.463.413/0001-63 - DAVOP COMERCIAL EIRELI;
06.164.562/0001-57 - A. DONIZETE DA SILVA; 07.689.841/0001-05 - LC COMERCIO E
SERVICOS LTDA; 08.658.622/0001-13 - J. J. VITALLI; 08.800.784/0001-44 - F.M. DE F.
COMERCIO E MANUTENCAO PREDIAL; 09.473.928/0001-68 - EZ TECHS IMPORTADORA,
EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI; 14.124.993/0001-18 - COMERCIAL S.B.S EIRELI;
15.329.152/0001-00 - ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA; 17.473.920/0001-20 - PEDRO
ZATA BORGES ; 18.641.075/0001-17 - LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA;
18.727.597/0001-36 - JM COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; 20.784.313/0001-95
- RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA; 21.793.208/0001-85 - DF
MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI ; 24.602.765/0001-60 - SIMEIA A. H. M. MUSTAFA;
24.616.322/0001-28 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA;
24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI; 25.294.980/0001-03 - MASTER MINAS COMERCIO E
SERVICOS LTDA; 26.469.541/0001-57 - SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA;
26.517.495/0001-14 - VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA; 26.950.671/0001-07 -
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; 28.423.235/0001-05 - MULTI LITE
COMERCIAL ELETRICA LTDA; 28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA;
28.759.755/0001-93 - SILVA & CASTRO LTDA; 29.575.837/0001-40 - MENEZES E RODRIGUES
COMERCIAL LTDA; 29.843.035/0001-74 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI;
29.928.575/0001-50 - A FERRAGISTA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTA EIRELI;
30.275.426/0001-19 - UNIVERSO DA IRRIGACAO EIRELI; 31.742.923/0001-42 - CLAYTON
REIS DO REGO 04634740400; 69.194.934/0001-08 - TESOURO DOS AZULEJOS E
SUPRIMENTOS EIRELI.

Em, 30 de Maio de 2019
MAURO NICOLOSO BONOTTO
Ordenador de Despesas

7º DISTRITO NAVAL
HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Adesão a ARP do PE Nº 170/2018 do Hospital de Clínicas da UFPR, UASG:
153808, item: 21, no valor total: R\$2.660,00 com a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA,
CNPJ: 64.171.697/0001-46.

CMG (MD) VICENTE GARCIA RAMOS
Ordenador de Despesas

9º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: RONALDO DE SOUZA BONTA - ME, CNPJ N. 18.319.091/0001-98; Contratante:
CAPITANIA FLUVIAL DE TABATINGA, CNPJ 00.394.502/0175-43; Espécie: Segundo Termo
Aditivo n 88330/2018/001/002; Objeto: prestação de serviço terceirizados de conservação
das áreas internas e externas da Capitania Fluvial de Tabatinga; Data de Vigência:
02/04/2019 a 01/04/2020.

DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL
DIRETORIA DE OBRAS CIVIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 746000

Nº Processo: 63073000631201911. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha
da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a
prestação de serviços de limpeza e conservação, de forma contínua, de áreas internas
e esquadrias externas - face interna, com fornecimento de mão de obra exclusiva,
materiais, uniformes e equipamentos, das áreas de responsabilidade da Diretoria de
Obras Civis da Marinha (DOCM), que são os 15º e 16º pavimentos, bem como as áreas
comuns do Edifício Barão de Ladário (EBL), conforme condições, quantidades e
exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital:
31/05/2019 das 09h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: R. 1 de Marco, 118
- 15.andar - Centro/rj, Centro/rj - Rio de Janeiro/RJ ou
www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/746000-5-00001-2019. Entrega das
Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura
das Propostas: 13/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações
Gerais: Dúvidas entrar em contato através do Email:
docm.secretarialicitacao@marinha.mil.br.

GERALDO LEONEL LEITE JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 746000-00001-2019NE000080

DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA MARINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 749000

Nº Processo: 63394000549201956. Objeto: Contratação dos Serviços de Instalação,
suporte. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 31/05/2019 das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às
16h00. Endereço: Rua Primeiro de Março Nr 118 - Centro, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou
www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/749000-5-00001-2019. Entrega das Propostas:
a partir de 31/05/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:
12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

THAMYRES MORAIS DA SILVA
Auxiliar da Divisão de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 30/05/2019) 749000-00001-2019NE800004

DIRETORIA INDUSTRIAL DA MARINHA
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. Contratado: SOTREQ S.A.
Inexigibilidade de Licitação nº 7-0044/2019. Contrato nº. 41.000/19-049/00. Valor:
5.410.786,04. Crédito Orçamentário: Projeto R-90101. Objeto: Contratação de serviços
Manutenção Preventiva de 30.000 horas de funcionamentos dos Motores de Cobustão
Principais (MCP BB e BE) do Navio de Apoio Oceanográfico "ARY RONGEL", incluindo a
substituição de sobressalentes, de fornecimento pela contratada, com realização de provas
de cais e de mar. Data de Assinatura: 23/05/19. Vigencia: 18/11/19.MARCOS V. COLODETI
DOS SANTOS Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM) Ordenador de Despesa

CENTRO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

AVISO DE LICITACAO
PREGAO NO 37/2018 - UASG 744021

No Processo: 63075.001613/2018-48. Objeto: Pregao Eletronico - aquisicao de
equipamentos, cabos e conectores a serem utilizados na instalacao do sistema de combate
modernizado nos submarinos da Marinha do Brasil, pelo Centro de Manutencao de
Sistemas da Marinha. Total de Itens Licitados: 33. Endereco: Ilha Das Cobras Ed. 26-A -
Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 as 09h00 no
site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 as 09h30 no
site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019.
PHILIFE AMORIM PALMARES
Pregoeiro

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017

O Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW) comunica aos
interessados que o Processo nº 63093.001646/2017-99, relativo ao Pregão Eletrônico nº
09/2017 foi ADJUDICADO em 25/04/2019 e HOMOLOGADO em 26/05/2019, nos termos do
Inciso VI, do Artigo 43, da Lei nº 8.666/93, para as seguintes empresas: LIVRARIA JURIDICA
DOIS IRMAOS EIRELI, CNPJ nº 00.916.792/0001-49, Valor: R\$ 1.500,00; EUNICE MARIA
GONÇALVES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 11.311.279/0001-40, Valor: R\$ 108,00; CORUJET
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 18.704.019/0001-84, Valor: R\$ 2.744,64;
HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI, CNPJ nº 27.448.432/0001-16, Valor: R\$ 4.512,97;
LIVRARIA ENGTEC LTDA, CNPJ nº 55.475.115/0001-24, Valor: R\$ 9.638,63. Objeto:
Aquisição de livros junto às editoras, livrarias ou distribuidores, visando à construção do
acervo da Biblioteca de referência do Curso de Aperfeiçoamento Avançado para Oficiais da
Marinha do Brasil, a ser ministrado no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk
(CIAW).

C Alte HENRIQUE RENATO BAPTISTA DE SOUZA
Comandante

DIRETORIA DE SAÚDE
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

EXTRATO DO CONTRATO

NUP: 63148.005099/2018-19 Extrato de Contrato nº 65720/2019-011/00; CONTRATANTE:
Hospital Naval Marcílio Dias - CNPJ nº 00.394.502/0148-70; CONTRATADA: COMISSÃO
NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN) / INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E
NUCLEARES (IPEN); CNPJ: 00.402.552/0005-50; Modalidade: TJDL nº 65720/023/2018;
Natureza de Despesas 339030; OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na
aquisição de radiofármacos e kits não radioativos, com finalidade diagnóstica e terapêutica,
conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, que atendam às
necessidades do Hospital Naval Marcílio Dias; VALOR total estimado do Contrato: R\$
747.410,70 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e setenta
centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2019 a 30/05/2020; Data da Assinatura:
30/05/2019.

DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR

AVISO DE CANCELAMENTO

Registrador: Diretoria do Pessoal Militar da Marinha, CNPJ 00.394.502/0011-16; Torna
público o cancelamento, nesta data, da ata de Registro de Preços nº 08/2018,
originada do Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2017, firmada com a empresa: TRADE
PRESTADORA DE SERVIÇOS EEIRELI - ME CNPJ nº 23.229.708/0001-14, para aquisição de
microcomputador completo de acordo com subitem 4.7.4 da referida ata.

GILBERTO TURONIS CARDOSO
Pregoeiro

SECRETARIA-GERAL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO
CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Espécie: Atas de Registro
de Preços; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Marinha do Brasil; Licitação:
Pregão nº 5011/2018; Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir de 28/05/2019;
Data de assinatura: 28/05/2019; por número da Ata, número do item homologado, valor
unitário e valor global por item: Registrados: 04.390.887/0001-22 - PADARIA MARIA



FARINHA LTDA; Ata nº 71300/2019-262/00: 1 R\$ 1,0200 R\$ 76.500,0000. 09.031.962/0001-82 - C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS; Ata nº 71300/2019-263/00: 2 R\$ 0,2700 R\$ 21.060,0000. 16.926.282/0001-92 - WIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI; Ata nº 71300/2019-264/00: 3 R\$ 0,9900 R\$ 197.010,0000.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 71300/2018-428/00; Objeto: Aquisição de munição e artefatos pirotécnicos para a Marinha do Brasil; Licitação: Pregão n.º 123/2017; Cancelamento, a partir de 29/05/2019, da Ata supracitada, publicada no DOU do dia 31/10/2018, Seção 3, página 29, referente aos itens 5, 21 e 29 do Pregão nº 123/2017, tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 37/2019 deste Centro.

CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: V2 Integradora de Soluções e Importações EIRELI, CNPJ: 08.231.792/0001-17: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 78000/2018-005/00; OBJETO: prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 30/05/2019.

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

EDITAL Nº 2/2019

RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO

A Uniao, por intermedio do Hospital das Forcas Armadas (HFA), torna publico para conhecimento dos interessados a habilitacao administrativa das seguintes fundacoes:

Fundacao de Empreendimentos Cientificos e Tecnologicos (FINATEC, Processo SEI n: 60550.003799/2019-18);

Fundacao de Apoio a Pesquisa (FUNAPE, Processo SEI n: 60550.006459/2019-31);

Fundacao de Apoio a Pesquisa e a Extensao (FAPEX, Processo SEI n: 60550.008202/2019-13)

Gen Div RUI YUTAKA MATSUDA
Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas

Ministério do Desenvolvimento Regional

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/04/2019 .Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mobilização social, comunicação e divulgação para apoiar a instalação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba (CBH Parnaíba), mediante licitação na modalidade Concorrência do tipo TÉCNICA e PREÇOS, conforme especificações constantes no Projeto Básico Anexo I e demais Anexos, que são partes integrantes deste Edital. Entrega das Propostas: 17/06/2019 às 09h00. Endereço: Setor Policial Sul Área 5 Quadra 3 Bloco I Sala de Reuniões da Sas Asa-sul - BRASILIA - DF.

VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDECE - 30/05/2019) 443001-44205-2019NE800001

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 193007

Número do Contrato: 2/2016.
Nº Processo: 59413000108201588.
PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 07199146000157. Contratado : PSE SEGURANCA PRIVADA EIRELI -.Objeto: Prorrogação do contrato referente ao serviço de vigilância armada no DNOCS/CEST-AL eEstação de Piscicultura da CEST-AL. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 02/06/2019 a 02/06/2020. Valor Total: R\$429.784,16. Fonte: 100000000 - 2019NE800004. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 193002-11203-2019NE800015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 193009

Número do Contrato: 4/2015.
Nº Processo: 59404000158201574.
PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 18363132000143. Contratado : AGILE SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS -EIRELI. Objeto: Quarto Termo é aprorrogação mantendo asmesmas condições iniciais do prazo de vigenciado Contrato nº 04/2015-CEST-BA, por mais 12meses contados a partir do dia 02/06/2019, visando a prestação de serviço de forma contínua de limpeza e jardinagem, asseio e conservação diária com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender à CEST-BA e suasUnidades de Campo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02 . Vigência: 02/06/2019 a 02/06/2020. Valor Total: R\$847.738,42. Fonte: 100000000 - 2019NE800003. Data de Assinatura: 14/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 193009-11203-2019NE900047

COORDENADORIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 193010

Número do Contrato: 1/2017.
Nº Processo: 59415000232201632.
PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 11499545000100. Contratado : COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA-ARMADA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato cest-mg/01/2017 prestação de serviços de vigilancia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/05/2019 a 30/04/2020. Data de Assinatura: 29/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 193002-11203-2019NE800015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 193010

Número do Contrato: 2/2017.
Nº Processo: 59415000215201677.
PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 12904815000184. Contratado : RIO MINAS CONSERVACAO E LIMPEZA -LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato cest-mg02/2017 prestação de serviços de limpeza, copa, encarregado e recepcionista. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 193010-11203-2019NE800015

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 864652/2018 - SUDECO; Processo nº 59800.000570/2018-64. Convenientes: A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, CNPJ/MF nº 13.802.028/0001-94 e o Município de Nova Brasilândia/MT, CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88. Objeto: constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Quinta, referente ao valor e dotação orçamentária e ratificação das demais cláusulas do Convênio. A cláusula quinta, referente ao valor e à dotação orçamentária passa a vigorar com a seguinte redação: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Valor total: R\$ 340.000,00; Concedente: R\$ 300.000,00; Contrapartida do Conveniente: R\$ 40.000,00. Data e Assinaturas: 29/05/2019, Marcos Henrique Derzi Wasilewski - Superintendente, CPF nº 501.282.301-00 e Mauriza Augusta de Oliveira - Prefeita, CPF nº 535.090.561-91.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 59335.000100/2017-53 1) Espécie: 1º Termo Aditivo ao convênio SICONV n.º 865929/2018, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste CNPJ nº 09.263.130/0001-91 e o Mata de São João/BA CNPJ nº 13.805.528/0001-80. 2) Nomes dos signatários e domicílio: pela SUDENE, Mário de Paula Guimarães Gordilho, Superintendente, CPF:027.877.765-15, domiciliado em Recife-PE; e pelo Mata de São João/BA, Otávio Marcelo Matos de Oliveira, Prefeita, CPF: 107.252.535-68 domiciliado em Mata de São João-BA. 3) Resumo do Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - valor e dotação orçamentária. 10) Data da Assinatura: 30/05/2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 59503.000094/2016-74
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0.040.00/2017. CONTRATADA: PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMIENTOS EIRELI ME. DO OBJETO: Aditar o contrato nº 0.040.00/2017, na prorrogação do prazo contratual e a ratificação das demais cláusulas contratuais. DO PRAZO: Fica, por este instrumento, prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar do dia 01/06/2019. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, que não colidam com as deste instrumento. DATA: 30/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 59500.001101/2011-71
ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 0.012.00/2011. CONTRATADO: ÁGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA. DO OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 0.012.00/2011, para prorrogar o prazo de vigência e ratificar as demais cláusulas e condições. DO PRAZO: Fica, Por este instrumento, prorrogado o prazo de vigência do Termos de Compromisso por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/05/2019, passando o final de sua vigência para 13/05/2020. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original, que não colidam com as deste instrumento. DATA: 13/05/2019.

1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.000108/2019-11
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.140.00/2019, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BURITI DO MEIO, CNPJ nº 00.124.762/0001-08. OBJETO: Doação de máquinas de reciclagem de argila e produção de massa cerâmica. VALOR: 49.998,00. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Sr. Superintendente Regional da 1ª SR Aldimar Rodrigues Filho, CPF nº 038.479.916-71, e pela beneficiária a Sra. Simone de Souza, CPF nº 021.421.731-01.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.000462/2019-38
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.181.00/2019, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e o MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA/MG, CNPJ nº 18.013.326/0001-19. OBJETO: Doação de equipamentos para instalação de laboratório. VALOR: 61.214,50. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Sr. Superintendente Regional da 1ª SR Aldimar Rodrigues Filho, CPF nº 038.479.916-71, e pelo município o Sr. Silvaneir Batista Santos, CPF nº 038.118.786-11.

2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE RESCISÃO

PROCESSO: nº 59520.000463/2016-11
ESPECIE: Termo de Rescisão do Convenio nº 2.089.00/2016, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF nº 00.399.857/0001-26, e o MUNICIPIO DE CORIBE CNPJ/MF: 13.912.084/0001-81: Objeto: a rescisão do Convenio nº 2.089.00/2016, autorizado pela Resolução 239/2019; Data de assinatura: 16.05.19; Harley Xavier Nascimento, Superintendente Regional da CODEVASF 2ª/SR.

5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação Gratuita de Bens e Compromisso nº 5.044.00/2019, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF como doadora e a Associação de Desenvolvimento da Comunidade Remanescente de Quilombo Carrasco como donatária. OBJETO: Um trator agrícola, ano 2018, modelo A750L, sob tomb.nº 249.095-9; Um sulcador agrícola leve 3 linhas, sob tomb.nº 249.053-3. Às especificações constam no laudo de avaliação constante à fls. 85/86 do processo administrativo nº 59550.000088/2019-02, avaliado em R\$ 101.899,00. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019. ASSINAM: Pela Codevasf, James Marlan Ferreira Barbosa - Superintendente Regional da 5ª SR e pelo Donatário, Genilda Maria Queiroz Silva- Presidente da associação. Processo n.º 59550.000088/2019-02.

7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 59570.001382/2018-12.
ESPÉCIE: Contrato nº 7.002.00/2019. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CNPJ: 00.399.857/0025-01. CONTRATADA: VITOR ALVES CARDOSO NETO EIRELI, CNPJ: 14.283.222/0001-73. OBJETO: execução dos serviços complementares de esgotamento sanitário dos Municípios de Joca Marques e Madeiro, no Estado do Piauí. VALOR: R\$222.744,91. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.2068.10RM.0001. UNIDADE GESTORA: 195012. GESTÃO: 11201. NOTA DE EMPENHO: 2019NE570042, de 14/02/2019. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2019. SIGNATÁRIOS: Inaldo Pereira Guerra Neto, CPF: 882.102.004-53, Superintendente Regional; Vitor Alves Cardoso Neto, CPF: 025.650.583-73, pela contratada.



EXTRATO DE DENÚNCIA

PROCESSO: 59570.000635/2012-37
ESPÉCIE: Denúncia do Convênio nº 7.028.00/2013 (SICONV 770805/2012) firmado entre a CODEVASF - CNPJ: 00.399.857/0001-26, e a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Piauí (SEINFRA), CNPJ: 06.553.531/0001-98. OBJETO: Denúncia do citado convênio para todos os fins e efeitos de direito. FUNDAMENTO LEGAL: art. 80 da Portaria Interministerial nº 507/2011. Data de assinatura: 17/04/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59570.000781/2016-96.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 7.106.00/2017. CONTRATANTE: CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0025-01, CONTRATADA: BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 35.134.154/0001-50. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 dias. TERMO ADITIVO: 7.106.11/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59570.000779/2018-89.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 7.163.00/2018. CONTRATANTE: CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0025-01, CONTRATADA: BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 35.134.154/0001-50. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 dias. TERMO ADITIVO: 7.163.06/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59570.001014/2018-66.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 7.168.00/2018 firmado entre a CODEVASF - CNPJ: 00.399.857/0001-26 e a empresa RMSBC - Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório EIRELI., CNPJ: 30.492.732/0001-07. OBJETO: a) reinício do contrato a partir de 24/04/2019; b) Prorrogação do praz de vigência por mais 45 dias. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO

PROCESSO: 59570.001414/2009-81
ESPÉCIE: Rescisão do Convênio nº 7.049.00/2011 (SICONV 724572/2009) firmado entre a CODEVASF - CNPJ: 00.399.857/0001-26, e o Município de Alto Longá (PI), CNPJ: 06.554.323/0001-03. OBJETO: Rescisão do citado convênio para todos os fins e efeitos de direito. FUNDAMENTO LEGAL: art. 61 da Portaria Interministerial nº 127/2008. Data de assinatura: 30/04/2019.

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 195011

Nº Processo: 59560000287201993. Objeto: Contracção dos serviços técnicos especializados para a recuperação de 01 (um) motor síncrono de 3.000CV disposto na Estação de Bombeamento nº 200 (EB-200) no Perímetro de Irrigação Salitre localizado no município de Juazeiro, no Estado da Bahia, na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Comissao do Vale do Sao Francisco, S/n, Piranga - Juazeiro/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/195011-99-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e seus elementos constitutivos (Termo de Referência, Planilhas Orçamentárias, Cadernos de Encargos, etc) estarão disponíveis para consulta e retirada nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.codevasf.gov.br. Na impossibilidade de download pelos sítios, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Secretaria de Licitações da 6ª SL da Codevasf, no endereço citado no Aviso deste Edital..

ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO
Superintendente Regional

(SIASGnet - 30/05/2019) 195011-11201-2018NE560419

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018 - UASG 275078

Nº Processo: 575/2018. Objeto: Aquisição de chapas de policarbonatos sob medida a serem utilizadas nos VLTs da STU-MAC.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barao de Anadia, 121 Centro, Centro - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275078-5-00005-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCELO DE AGUIAR GOMES
Superintendente Regional

(SIASGnet - 30/05/2019) 275078-27209-2019NE000096

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 275078

Nº Processo: 576/2018. Objeto: Aquisição de Para-Brisas de Policarbonato sob medida a serem utilizados nos VLT's da STU-MAC.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barao de Anadia, 121 Centro, Centro - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275078-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCELO DE AGUIAR GOMES
Superintendente Regional

(SIASGnet - 30/05/2019) 275078-27209-2019NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 005-19; CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Natal - CBTU/STU-NAT; CNPJ nº 42.357.483/0009-83. CONTRATADA Talimpo Limpeza Urbana Ltda - ME, CNPJ nº 03.116.706/0001-01. RESUMO DO OBJETO: Serviços de operação de cancelas e portões da CBTU/STU-NAT. ORIGEM: DL nº

006/2019 e PE nº 015/2018 CBTU/STU-NAT. NATUREZA DE DESPESA 33.90.37. Valor do Contrato: R\$ 262.222,95 (Duzentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). Assinatura do contrato: 24/05/2019. Vigência: 27/05/2019 a 01/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Leonardo Gurgel de Faria Diniz e Francisco William Braga Rocha; pela contratada: Carlos Miranda Godeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010-17. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Natal - CBTU/STU-NAT; C.N.P.J Nº 42.357.483/0009-83. CONTRATADA: Talimpo Limpeza Urbana Ltda, CNPJ nº 03.116.706/0001-01. RESUMO DO OBJETO: Repactuação contratual baseada na CCT da categoria, reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação da vigência contratual por 12 meses. ORIGEM: Memos 020/GIAFI/2019. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37. Valor do termo aditivo: R\$ 822.256,24 (Oitocentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais vinte e quatro centavos). Vigência do termo aditivo: 20/05/2019 a 30/08/2020. Assinatura: 20/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela contratante Leonardo Gurgel de Faria Diniz e Francisco Wiliam Braga Rocha; pela contratada: Carlos Miranda Godeiro.

Ministério da Economia

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2019 - UASG 380918

Número do Contrato: 48/2014.

Nº Processo: 47951000361201301.

PREGÃO SISPP Nº 9/2014. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO -.CNPJ Contratado: 24913412000180. Contratado : BR BPO TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.-.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses e 7 (sete) dias. Fundamento Legal: Lei n 8.666/1993 . Vigência: 22/05/2019 a 27/11/2019. Valor Total: R\$11.536.292,85. Fonte: 180570001 - 2019NE800168. Data de Assinatura: 21/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 380918-00001-2019NE800001

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019 - UASG 170085

Processo: 10680101237201896 . Objeto: Contratação emergencial serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos, instalações e acessórios que compõem o Sistema de Segurança, composto pelo Sistema de Circuito Fechado de Televisão (SCFTV) e do Sistema de Controle de Acesso (SCA) do Edifício-Sede, Arquivo e Almoxarifado da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em Minas Gerais, por período de até 180 dias. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação emergencial, conforme justificativa constante do processo. Declaração de Dispensa em 15/05/2019. SONIA LUCIA DIAS. Chefe Divisão de Recursos Logísticos. Ratificação em 15/05/2019. ACACIO CANDIDO DA SILVEIRA SANTOS. Superintendente de Administração. Valor Global: R\$ 50.492,10. CNPJ CONTRATADA : 15.017.018/0001-73 PROVER INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI.

(SIDECE - 30/05/2019) 170085-00001-2019NE800168

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 170214

Número do Contrato: 4/2017.

Nº Processo: 11750000029201781.

PREGÃO SISPP Nº 4/2017. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 13258951000107. Contratado : STYLUS SERVICOS DE LIMPEZA E -CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) dos postos da SRA/PA, CGU/PA e SPU/PA, exceto do posto da PFN/PA, que a prorrogação é até 30/09/2019, motivo pelo qual alterou-se às Cláusulas Segunda (Da Vigência Contratual),Quarta (Do Preço Contratual Mensal) e Sexta (Dotação Orçamentária) e seu Parágrafo Primeiro (Das Emissões das Notas de Empenhos) do Contrato original. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020. Valor Total: R\$108.845,24. Fonte: 100000000 - 2019NE800006 Fonte: 100000000 - 2019NE800074 Fonte: 132251040 - 2019NE800018 Fonte: 133000000 - 2019NE800062. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 170214-00001-2019NE000015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 170214

Número do Contrato: 13/2016.

Nº Processo: 11750000061201686.

PREGÃO SISPP Nº 15/2016. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 08610363000231. Contratado : LOCOPIA COMERCIO DE MAQUINAS E -EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Exclusão da impressora do CENTRESAF/PA, a partir de 01/03/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 24/05/2019 a 04/12/2019. Valor Total: R\$3.560,05. Fonte: 332251040 - 2018NE801373. Data de Assinatura: 24/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 170214-00001-2019NE000015

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 170032

Processo: 10384100062201925.

PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 07983707000104. Contratado : MISEL - MANUTENCAO DE AR -CONDICIONADO E SERVICO DE LIMP. Objeto: A Superintendência Regional de Adminis-tração no Estado do Piauí, torno público a celebração do Contrato nr 1/2019, com a Empresa MISEL - Manutenção de Ar Condicionado e Serviçode Limpeza em Prédios - EIRELI. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/04/2019 a 31/03/2020. Valor Total: R\$696.800,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800226. Data de Assinatura: 01/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 170032-00001-2019NE800001



SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO Nº 5/2019

O(A) SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363 - GM/MPDG, de 28 de novembro de 2016, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGRT/MPDG, de 02 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U. de 05 subsequente, resolve:

1. Torna pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de FEVEREIRO/2019 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2019, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGRT/MPDG, de 02 de janeiro de 2017.
2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês de MAIO/2019.

NOME	CPF	Aposentado / Beneficiário de Pensão	Data de Início da Atualização Cadastral	Órgão / Matrícula
LENY DE BARROS	036.971.347-87	Aposentado	01/02/19	17000-0108346
ANA GABRIELA DE PAIVA SOARES	012.351.157-71	Beneficiário de Pensão	01/02/19	17000-1093891
EDNA DA COSTA LISBOA	599.016.917-53	Beneficiário de Pensão	01/02/19	17000-0123554
ELIZABETH FERNANDES LOPEZ	023.975.617-78	Beneficiário de Pensão	01/02/19	17000-0909430
ENILDA NEVES ALBUQUERQUE	651.225.267-53	Beneficiário de Pensão	01/02/19	17000-0906341
JURANDIRA ADRIANO ANTUNES	241.297.397-00	Beneficiário de Pensão	01/02/19	17000-0153873
LOURDES MUNIZ DA CUNHA	485.978.807-91	Beneficiário de Pensão	01/02/19	17000-1116279
NEUZA DOS SANTOS FONSECA	735.080.637-04	Beneficiário de Pensão	01/02/19	17000-0153311
ZILAH SIGILIAO PINTO	009.595.377-91	Beneficiário de Pensão	01/02/19	17000-0113145

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Presidente Antonio Carlos, 375 - Térreo - Edifício Sede do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, portando a documentação estabelecida nos Arts. 5º e 6º da ON nº 1/2017-SEGRT/MPDG.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ao) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (21) 3805-2136 ou 3805-2135, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES-MP

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2018 publicado no D.O. de 19/12/2018 , Seção 3, Pág. 128. Onde se lê: Vigência: 14/12/2018 a 16/04/2019 Leia-se : Vigência: 14/12/2018 a 16/10/2020

(SICON - 30/05/2019)

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 170008

Número do Contrato: 9/2015.
Nº Processo: 10951000382201571.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 35791391000194. Contratado : QUALITY SOFTWARE S/A -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2015 de 01/06/2019 a 07/10/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/06/2019 a 07/10/2019. Valor Total: R\$15.747,08. Fonte: 132251040 - 2019NE800011. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 170531-00001-2019NE000013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 170008

Número do Contrato: 12/2015.
Nº Processo: 10951000441201519.
PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 11905103000117. Contratado : LIGHTBASE SERVICOS E CONSULTORIA -EM SOFTWARE PUBLICO LT. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2015, de 01/06/2019 a 31/05/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020. Valor Total: R\$1.899.840,00. Fonte: 132251040 - 2019NE800024 Fonte: 132251040 - 2019NE800025 Fonte: 132251040 - 2019NE800026. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 170531-00001-2019NE000013

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Certidão de Outorga de Inscrição de Ocupação.
Processo: 04994.000152/2019-36.
RIP: 9555.0100096-29.
Outorgante: União.
Outorgado: Décio Dalmo Teixeira.
Objeto: Rio Cana Brava, s/n, Fazenda Pintassilgo, Zona Rural, Porangatu-GO, registrado sob a Matrícula nº 2.108, Livro 2-RG, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Porangatu-GO.
Finalidade: área pública de preservação permanente, marginal de rio federal.
Fundamento legal: art. 7º da Lei nº 9.636/1998 e IN SPU nº 4/2018;
Período de Vigência: indeterminado.
Valor: taxa anual de ocupação, conforme art. 1º do Decreto-Lei nº 2.398/1987.
Assinatura da Certidão de Outorga de inscrição de ocupação em 11/04/2019, conforme documento SEI 8607001.

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: 04916.000082/2019-49
RIP: 1779.0100958-40
Outorgante: UNIÃO
Outorgado: Rosângela Maria de Medeiros Alves Fernandes - CPF: 503.678.974-15
Objeto: Imóvel com 33,02m² de área da União, localizado na Avenida Praia Grande, s/n - Lote 01 da Quadra 08 do Loteamento Recreio de Kutuvelo, Praia de Cotovelo - Parnamirim/RN
Fundamento Legal: Instrução Normativa nº 4, de 14 de agosto de 2018.
Finalidade: Regularização de Ocupação
Assinatura da Certidão de Outorga de Inscrição de Ocupação em 28/05/2019, Arquivo SEI 8644623.

MARIA ANGELA MOREIRA CARNAVAL

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: 04916.000035/2019-03
RIP: 1779 0100961-45
Outorgante: UNIÃO
Outorgado: ESMAR GRANJA MAZZA DOS SANTOS - CNPJ: 101.429.405-34
Objeto: Imóvel com 611,39 m² de área da União, localizado na Avenida Praia Grande, sn - Lote 09 e 10 - Quadra 05 -Parnamirim/RN
Fundamento Legal: Instrução Normativa nº 4, de 14 de agosto de 2018.
Finalidade: Regularização de Ocupação
Assinatura da Certidão de Outorga de Inscrição de Ocupação em 28/05/2019, Arquivo SEI 8646193.

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: 04916.000852/2019-53
RIP: 1671 0100917-53
Outorgante: UNIÃO
Outorgado: Maria Luzia Queiroz Calazans - CPF: 654.282.264-04
Objeto: Imóvel com 730,76 m² de área da União, localizado na Rua Veranista Rocco Rosso, S/N, Lote 936, Quadra 32, do Loteamento Barra do Rio, Praia Barra do Rio - Extremoz/RN
Fundamento Legal: Instrução Normativa nº 4, de 14 de agosto de 2018.
Finalidade: Regularização de Ocupação
Assinatura da Certidão de Outorga de Inscrição de Ocupação em 25/05/2019, Arquivo SEI 8630092.

SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA

EXTRATO DO TERMO DE INCORPORAÇÃO

Processo nº: 04985.000040/2009-12.
INTERESSADO: UNIÃO, por meio da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Roraima SPU/RR.
OBJETO: Termo de Incorporação de Imóvel ao Patrimônio da União por Compra no Livro nº 04/2018 dos Próprios Nacionais desta SPU/RR, às fls 21, de um imóvel situado na Rua Alfredo Cruz, nº 271, Lote 199 (antigo nº 09), Quadra 14 (antiga nº 25), Bairro Centro, Zona Central, Município de Boa Vista/RR, com área de 919,80 m², Matrícula nº 2674.
FUNDAMENTO LEGAL: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 01 de Março de 1971, exarada pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no Livro 3-G/ Transcrições das Transmissões, fls 07 e 08.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2019.

EXTRATO DO TERMO DE INCORPORAÇÃO

Processo nº: 05550.001222/2013-60.
INTERESSADO: UNIÃO, por meio da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Roraima SPU/RR.
OBJETO: Termo de Incorporação de Imóvel ao Patrimônio da União por Adjudicação no Livro nº 04/2018 dos Próprios Nacionais desta SPU/RR, às fls 22, de um imóvel situado na rua João Galdino de Páscoa, nº 82, Lote 296, Quadra 172, Bairro Paraviana, Zona 06, Município de Boa Vista/RR, com área de 468,90 m², Matrícula nº 6881.
FUNDAMENTO LEGAL: Carta de Adjudicação datada de 16 de julho de 1999, exarada pela 1ª Vara da Justiça Federal em Roraima.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2019.

EXTRATO DO TERMO DE INCORPORAÇÃO

Processo nº: 05550.000178/2017-02.
INTERESSADO: UNIÃO, por meio da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Roraima SPU/RR.
OBJETO: Termo de Incorporação de Imóvel ao Patrimônio da União por Compra no Livro nº 04/2018 dos Próprios Nacionais desta SPU/RR, às fls 19, de um imóvel situado na Rua Cel. Ricardo Franco, Nº 216, da Quadra nº 169 (antiga nº 71), Zona 06, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Boa Vista/RR, com área de 500,00 m², Matrícula nº 2669.
FUNDAMENTO LEGAL: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 22 de Agosto de 1995, exarada pelo 1º Ofício de Notas, Cartório Deusdete Coelho, no Livro 188, fls 098/100.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2019.

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Remição de Aforamento
Processo nº: 04977.010357/2018-57
Objeto: Imóvel situado na Alameda Xingu, 200 - Escritório 2203 - Cond. Iguatemi Alphaville, Alphaville, Município de Barueri/SP., descrito e caracterizado sob o Registro e Matrícula nº 161.309, livro nº 2 de 30/05/2.012 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP.



RIP: 62130114961-66
Outorgante: Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo - SPU/SP
Outorgado: GOTTHEINER PARTICIPAÇÕES S.A
Fundamento legal: Decreto-Lei nº 9.760/1946, arts 103, III, e 122 a 124; Lei nº 9.636/1998, art. 16-A; Portaria SPU nº 7.687, de 1º/08/2018.
Data de celebração: 16/05/2.019

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: Nº 04977.018551/2008-17
RIP: Nº 7071 0105949-54
Outorgante: UNIÃO
Outorgado: JOSÉ RUBENS SOUZA DE OLIVEIRA - CPF 072.685.808-00
Objeto: Imóvel urbano nacional, com 1.215,52 m² de área da União, localizado na Avenida Presidente Wilson, nº 2.219, apartamento nº 32, Edifício Samburá, Bairro José Menino, município de Santos - CEP 11065-201.
Fundamento Legal: Instrução Normativa nº 04, de 14 de agosto de 2018.
Finalidade: Inscrição de Ocupação para fins residenciais.
Data de Assinatura: 29/05/2019

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: Nº 04977.018574/2008-13
RIP: Nº 7071 0105983-56
Outorgante: UNIÃO
Outorgado: ÉLCIO ROGÉRIO SECOMANDI - CPF 021.082.918-49
Objeto: Imóvel urbano nacional, com 1.215,52 m² de área da União, localizado na Avenida Presidente Wilson, nº 2.219, apartamento nº 151, Edifício Samburá, Bairro José Menino, município de Santos - CEP 11065-201.
Fundamento Legal: Instrução Normativa nº 04, de 14 de agosto de 2018.
Finalidade: Inscrição de Ocupação para fins residenciais.
Data de Assinatura: 29/05/2019

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: Nº 04977.018576/2008-11
RIP: Nº 7071 0105985-18
Outorgante: UNIÃO
Outorgado: SAMIRA REZEK MORUZZI - CPF 475.607.118-04
Objeto: Imóvel urbano nacional, com 1.215,52 m² de área da União, localizado na Avenida Presidente Wilson, nº 2.219, apartamento nº 161, Edifício Samburá, Bairro José Menino, município de Santos - CEP 11065-201.
Fundamento Legal: Instrução Normativa nº 04, de 14 de agosto de 2018.
Finalidade: Inscrição de Ocupação para fins residenciais.
Data de Assinatura: 29/05/2019

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: Nº 04977.018575/2008-68
RIP: Nº 7071010598437
Outorgante: UNIÃO
Outorgado: FILIPPE AUGUSTO VIEIRA DE ANDRADE - CPF 885.810.718-72
Objeto: Imóvel urbano nacional, com 1.215,52 m² de área da União, localizado na Avenida Presidente Wilson, nº 2.219, apartamento nº 152, Edifício Samburá, Bairro José Menino, município de Santos - CEP 11065-201.
Fundamento Legal: Instrução Normativa nº 04, de 14 de agosto de 2018.
Finalidade: Inscrição de Ocupação para fins residenciais.
Data de Assinatura: 29/05/2019

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2019 - UASG 380049

Número do Contrato: 00005/2002, subrogado pelaUASG: 380049 - DRT/DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/RS.
Nº Processo: 46218000844200286.
DISPENSA Nº 8/2002. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CPF Contratado: 19211414091. Contratado : ELEMAR LORENSET -.Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor de imovel locado na cidade de Santa Rosa-RS. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 07/05/2019 a 06/05/2020. Valor Total: R\$37.144,92. Fonte: 180570001 - 2019NE800225. Data de Assinatura: 06/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 380918-00001-2019NE8000001

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 170018

Número do Contrato: 4/2016. Nº Processo: 10166721148201618.
PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -.Objeto: Trata-se de prorrogação do prazo do contrato SRRF01 nº 04/2016, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia móvel. Fundamento Legal: Inciso II, art. 57, da Lei 8666/93. Vigência: 18/07/2019 a 17/07/2020. Valor Total: R\$151.247,93. Fonte: 150251030 - 2019NE800011. Data de Assinatura: 16/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 170010-00001-2019NE0000001

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MUNDO NOVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 170106

Número do Contrato: 00008/2018, subrogado pelaUASG: 170106 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF-MS. Nº Processo: 10142721452201803.
PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 07192414000109. Contratado : COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA --EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 31/05/2019 a 30/05/2020. Fundamento Legal: Lei 8666 57 . Vigência: 31/05/2019 a 30/05/2020. Valor Total: R\$1.606.421,04. Fonte: 150251030 - 2019NE800015. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 170010-00001-2019NE0000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTARÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 170219

Número do Contrato: 2/2017. Nº Processo: 10215720216201780.
PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 01406617000174. Contratado : AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA LTDA. Objeto: Atualizacao da Clausula V, Paragrafo segundo, para alterar a vigencia do Contrato. Fundamento Legal: Art. 58, da Lei 8.666/93, IN MPDG nº 5/2017, anexo IX e Parecer

Referencia CCA/PGFN nº 2/2019. Vigência: 20/07/2019 a 19/07/2020. Valor Total: R\$2.396,16. Fonte: 150251030 - 2019NE800017. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 170010-00001-2019NE8000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM POÇOS DE CALDAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 170325

Nº Processo: 13656720210201973 . Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixa comutada local para fixo e celular, provenientes da demanda da Agência da Receita Federal do Brasil em Guaxupé/MG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Exclusividade de serviço Declaração de Inexigibilidade em 03/05/2019. REGINALDO MENGALI. Gestor Financeiro. Ratificação em 06/05/2019. MARCOS BARBONAGLIA DA SILVA. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 5.671,40. CNPJ CONTRATADA : 33.000.118/0001-79 TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

(SIDECE - 30/05/2019) 170010-00001-2019NE0000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVA IGUAÇU

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Nova Iguaçu torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2019, cujo objeto é a contratação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade local, através de troncos digitais, e na modalidade longa distância nacional, através de linhas diretas analógicas, para a DRF/NIU e Agências Jurisdicionadas: Empresa Vencedora é a CLARO S.A. (CNPJ 40.432.544/0001-47), pelo valor total de R\$ 45.975,36 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses de vigência do contrato.

MARCO AURÉLIO DE CASTRO PIMENTA
Chefe do SEPOL

(SIDECE - 30/05/2019) 170010-00001-2019NE0000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I
DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 69, DE 30 DE MAIO DE 2019

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 10, inciso IV, do Decreto nº 7574/2011, por não se ter logrado a pretendida intimação por meio postal e por possuir domicílio incerto e não sabido, fica o contribuinte abaixo qualificado, INTIMADO do Termo de Ciência DIORT - PREV - DRF - RJ nº 183/2018, anexado ao processo abaixo relacionado, contados do 15º (décimo quinto) dia da data de publicação deste EDITAL.

O processo encontra-se à disposição do contribuinte interessado, ou de pessoa por ele legalmente habilitada, nos Centros de Atendimento ao Contribuinte - CAC, cujos endereços encontram-se listados no site da Receita Federal do Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), para ter vistas por agendamento prévio, caso haja interesse, pelo prazo de 30 dias a contar da CIÊNCIA feita. O agendamento poderá ser feito pela internet, no site já referido, seguindo as seguintes entradas: lista de SERVIÇOS>ATENDIMENTO>Agendar atendimento>Agendamento/Cancelamento

A consulta também poderá ser feita na mesma página (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), através do Centro Virtual de Atendimento ao contribuinte - e-CAC, a partir do link "PROCESSOS DIGITAIS (E-PROCESSO)", observadas as instruções do manual das facilidades do e-processo (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/aceso-rapido/processos/processo-digital/arquivos-e-imagens/manual-das-funcionalidades-do-e-processo.pdf>), em especial o item 01.4. - Consultar Comunicados e Intimações relativos ao processo ou dossiê digital selecionado.

Decorrido o prazo supra, o processo será arquivado, com base no art. 40 da Lei nº 9.784 de 29/01/1999, por falta de interesse processual.

NOME	CNPJ	PROCESSOS
NEUHAUS TARRE E MORALES REMO- ÇÕES LTDA	06.254.479/0001-79	35884.001706/2007-50

EUCLIDES VITAL PORTO LIMA
Chefe

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE COMÉRCIO
EXTERIOR NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 27, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DELEGADO ADJUNTO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE COMÉRCIO EXTERIOR NO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 340, inciso III, da Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, inciso IV, do artigo 23, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 113, da Lei nº 11.196, de 23 de novembro de 2005, CIENTIFICA a pessoa jurídica abaixo identificada do início da fiscalização determinada pelo TDPF nº 0719500.2019.00304-9 e INTIMA a, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar da ciência desta intimação, apresentar os esclarecimentos e elementos de prova a seguir relacionados.

Assunto: Produtos de origem estrangeira adquiridos de 2 LE Importação e Exportação EIRELI, CNPJ 11.078.384/0001-81, no período de 10/2014 a 09/2017.

1- Informar, de forma circunstanciada, a maneira como os produtos de origem estrangeira foram oferecidos à empresa intimada, destacando, para a devida comprovação do alegado, todos os dados e informações relevantes e essenciais para comprovar a oferta dos produtos em data anterior às compras efetivadas.

2- Informar de forma circunstanciada a maneira como foram efetivados os pedidos de aquisição dos produtos de origem estrangeira fornecidos pela sociedade empresária 2 LE Importação e Exportação EIRELI, destacando, para a devida comprovação do alegado, todos os dados e informações relevantes e essenciais para comprovar a demanda das mercadorias em data anterior às compras efetivadas.

3- No que pertine aos pagamentos realizados como forma de adimplir as obrigações contraídas junto à sociedade empresária 2 LE Importação e Exportação EIRELI, em razão da transferência das mercadorias adquiridas pela fiscalizada, deve a empresa intimada apresentar planilha especificadora dos seguintes itens: a) nota fiscal de compra b) data da operação c) data do(s) pagamento(s) efetivado(s) d) valor(es) do(s) pagamento(s) realizado(s)

4- Apresentar os comprovantes de pagamento das mercadorias adquiridas.

5- Informar se a empresa intimada ainda mantém em estoque os produtos de origem estrangeira adquiridos de 2 LE Importação e Exportação EIRELI, CNPJ 11.078.384/0001-81, no período de 10/2014 a 09/2017, juntando, em caso afirmativo, para a devida comprovação do alegado, cópia dos registros contábeis que atestem a permanência das mercadorias em tela no estoque da sociedade.



6- Apresentar relação detalhada de todo o patrimônio da sociedade, indicando os valores atualizados até a presente data, anexando os comprovantes de registro (certificados de registro e licenciamento de veículos, escrituras de imóveis, etc).
-Todas as alegações relativas aos quesitos acima indicados deverão ser comprovadas com documentos idôneos ou outros elementos que o responsável pela intimada julgar necessários. A documentação e esclarecimentos acima exigidos deverão ser rubricados pelo responsável e apresentados sob a forma de dossiê em ordem sequencial de acordo com os itens constantes na presente intimação e devidamente numeradas. Qualquer omissão deverá ser devidamente fundamentada;
-Caso algum item não possa ser respondido, deve a intimada indicar expressamente que não possui dados ou documentos necessários para a resposta do quesito demandado ou outro motivo pertinente, apresentando as razões que julgar convenientes e devidas para a justificação da omissão cometida;
- O Sujeito Passivo poderá apresentar a resposta ao presente termo, pessoalmente, em qualquer unidade da RFB ou via Correios - SEDEX, encaminhando correspondência para AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 375 - SALA 911 - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21.020-010, com a observação "A/C: Auditor Fiscal Alex José Villela de Figueiredo".
CONTRIBUINTE: JING HUA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ. 74.602.749/0001-45

RUY AFONSO LOPES SALDANHA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2019

A SRRF08 torna público o resultado da licitação Pregão nº 11/2019, cujo vencedor dos itens 1 ao 58 - grupo 1 - foi a empresa Telefonica BrasilS.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, valor total de R\$ 341.040,00.
JOSE MARIA MARTI BLANCO
Chefe da DIPOL/SRRF08

(SIDEF - 30/05/2019) 170010-00001-2019NE000001

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS
EQUIPE ADUANEIRA 10

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 28, DE 29 DE MAIO DE 2019

O Chefe da Equipe de Autuações da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 34, inciso V, combinado com o artigo 36, inciso III, da Portaria ALF/GRU nº 203/2017; e considerando o contido no art. 774, §§ 1º e 2º, do Decreto n. 6.759/2009, combinado com o art. 27, § 1º do Decreto-Lei n. 1.455/76, resolve:
Neste ato fica o contribuinte DELTA AIR LINES INC, CNPJ n. 00.146.461/0006-81, ciente do Auto de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal de Mercadorias n. 0817600/EAUT000044/2019, lavrado contra si, conforme instruído no processo administrativo fiscal n. 10814-722.078/2019-86.
Para fins do disposto no parágrafo acima, conforme determina o art. 774, § 2º, do Decreto n. 6.759/2009, considera-se realizada a ciência e iniciada a contagem do prazo para impugnação 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital. Ademais, fica o interessado também ciente de que poderá apresentar impugnação ao referido Auto de Infração, dentro do prazo de 20 (vinte) dias de sua ciência, conforme disposto no art. 27, § 1º, do Decreto-Lei n. 1.455/76 e art. 774, § 1º, do Decreto n. 6.759/2009.
Os documentos que instruem o mencionado processo podem ser integralmente consultados pelo interessado em toda e qualquer unidade de atendimento ao contribuinte (CAC) da Receita Federal do Brasil.
Os documentos que constituirão a impugnação poderão ser encaminhados à Equipe de Autuações (EAUT) desta Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de São Paulo/ Guarulhos, endereço sito rodovia Hélio Smidt, s/n, Terminal de Cargas, edifício 1, bairro Cumbica, Guarulhos-SP, CEP n. 07190-971, telefone n. (11) 2445-5073, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min. Para as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, a solicitação de juntada desses documentos ao processo em comento deverá, obrigatoriamente, ocorrer por meio do Centro Virtual de Atendimento (e-CAC), como preconiza a Instrução Normativa RFB n. 1.782, de 11 de janeiro de 2018 (com redação dada pela Instrução Normativa RFB n. 1.873, de 12 de março de 2019). Para os demais contribuintes, pode-se utilizar os canais disponibilizados na Instrução Normativa RFB n. 1.782, de 11 de janeiro de 2018.
Especificamente, para mais informações junto à Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de São Paulo/ Guarulhos, buscar a Equipe de Autuações (EAUT), citada no parágrafo acima.

JIRO SHIOTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 29, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Chefe da Equipe de Autuações da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 34, inciso V, combinado com o artigo 36, inciso III, da Portaria ALF/GRU nº 203/2017; e considerando o contido no art. 774, §§ 1º e 2º, do Decreto n. 6.759/2009, combinado com o art. 27, § 1º do Decreto-Lei n. 1.455/76, resolve:
Neste ato fica o contribuinte TAM LINHAS AÉREAS S.A., CNPJ n. 02.012.862/0001-60, ciente dos seguintes Autos de Infração e Termos de Apreensão e Guarda Fiscal de Mercadorias, lavrados contra si, conforme instruídos nos processos administrativos fiscais correspondentes: auto n. 0817600/EAUT000045/2019 no processo n. 10814-722.084/2019-33; e, auto n. 0817600/EAUT000046/2019 no processo n. 10814-722.085/2019-88.
Para fins do disposto no parágrafo acima, conforme determina o art. 774, § 2º, do Decreto n. 6.759/2009, considera-se realizada a ciência e iniciada a contagem do prazo para impugnação 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital. Ademais, fica o interessado também ciente de que poderá apresentar impugnação aos referidos autos de Infração, separadamente para cada auto, dentro do prazo de 20 (vinte) dias de sua ciência, conforme disposto no art. 27, § 1º, do Decreto-Lei n. 1.455/76 e art. 774, § 1º, do Decreto n. 6.759/2009.
Os documentos que instruem os mencionados processos podem ser integralmente consultados pelo interessado em toda e qualquer unidade de atendimento ao contribuinte (CAC) da Receita Federal do Brasil.
Os documentos que constituirão a impugnação poderão ser encaminhados à Equipe de Autuações (EAUT) desta Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de São Paulo/ Guarulhos, endereço sito rodovia Hélio Smidt, s/n, Terminal de Cargas, edifício 1, bairro Cumbica, Guarulhos-SP, CEP n. 07190-971, telefone n. (11) 2445-5073, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min. Para as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, a solicitação de juntada desses documentos aos processos em comento deverá, obrigatoriamente, ocorrer por meio do Centro Virtual de Atendimento (e-CAC), como preconiza a Instrução Normativa RFB n. 1.782, de 11 de janeiro de 2018 (com redação dada pela Instrução Normativa RFB n. 1.873, de 12 de março de 2019). Para os demais contribuintes, pode-se utilizar os canais disponibilizados na Instrução Normativa RFB n. 1.782, de 11 de janeiro de 2018.
Especificamente, para mais informações junto à Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de São Paulo/ Guarulhos, buscar a Equipe de Autuações (EAUT), citada no parágrafo acima.

JIRO SHIOTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 30, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Chefe da Equipe de Autuações da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 34, inciso V, combinado com o artigo 36, inciso III, da Portaria ALF/GRU nº 203/2017; e considerando o contido no art. 774, §§ 1º e 2º, do Decreto n. 6.759/2009, combinado com o art. 27, § 1º do Decreto-Lei n. 1.455/76, resolve:
Neste ato fica o contribuinte SELECTOR COMERCIO DE SUVENIRES EIRELI, CNPJ n. 32.466.432/0001-89, ciente do Auto de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal de Mercadorias n. 0817600/EAUT000047/2019, lavrado contra si, conforme instruído no processo administrativo fiscal n. 10814-722.088/2019-11.
Para fins do disposto no parágrafo acima, conforme determina o art. 774, § 2º, do Decreto n. 6.759/2009, considera-se realizada a ciência e iniciada a contagem do prazo para impugnação 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital. Ademais, fica o interessado também ciente de que poderá apresentar impugnação ao referido Auto de Infração, dentro do prazo de 20 (vinte) dias de sua ciência, conforme disposto no art. 27, § 1º, do Decreto-Lei n. 1.455/76 e art. 774, § 1º, do Decreto n. 6.759/2009.
Os documentos que instruem o mencionado processo podem ser integralmente consultados pelo interessado em toda e qualquer unidade de atendimento ao contribuinte (CAC) da Receita Federal do Brasil.
Os documentos que constituirão a impugnação poderão ser encaminhados à Equipe de Autuações (EAUT) desta Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de São Paulo/ Guarulhos, endereço sito rodovia Hélio Smidt, s/n, Terminal de Cargas, edifício 1, bairro Cumbica, Guarulhos-SP, CEP n. 07190-971, telefone n. (11) 2445-5073, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min. Para as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, a solicitação de juntada desses documentos ao processo em comento deverá, obrigatoriamente, ocorrer por meio do Centro Virtual de Atendimento (e-CAC), como preconiza a Instrução Normativa RFB n. 1.782, de 11 de janeiro de 2018 (com redação dada pela Instrução Normativa RFB n. 1.873, de 12 de março de 2019). Para os demais contribuintes, pode-se utilizar os canais disponibilizados na Instrução Normativa RFB n. 1.782, de 11 de janeiro de 2018.
Especificamente, para mais informações junto à Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de São Paulo/ Guarulhos, buscar a Equipe de Autuações (EAUT), citada no parágrafo acima.

JIRO SHIOTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 31, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Chefe da Equipe de Autuações da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 34, inciso V, combinado com o artigo 36, inciso III, da Portaria ALF/GRU nº 203/2017; e considerando o contido no art. 774, §§ 1º e 2º, do Decreto n. 6.759/2009, combinado com o art. 27, § 1º do Decreto-Lei n. 1.455/76, resolve:
Neste ato fica o contribuinte DJRA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ n. 22.203.644/0001-10, ciente do Auto de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal de Mercadorias n. 0817600/EAUT000048/2019, lavrado contra si, conforme instruído no processo administrativo fiscal n. 10814-722.118/2019-90.
Para fins do disposto no parágrafo acima, conforme determina o art. 774, § 2º, do Decreto n. 6.759/2009, considera-se realizada a ciência e iniciada a contagem do prazo para impugnação 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital. Ademais, fica o interessado também ciente de que poderá apresentar impugnação ao referido Auto de Infração, dentro do prazo de 20 (vinte) dias de sua ciência, conforme disposto no art. 27, § 1º, do Decreto-Lei n. 1.455/76 e art. 774, § 1º, do Decreto n. 6.759/2009.
Os documentos que instruem o mencionado processo podem ser integralmente consultados pelo interessado em toda e qualquer unidade de atendimento ao contribuinte (CAC) da Receita Federal do Brasil.
Os documentos que constituirão a impugnação poderão ser encaminhados à Equipe de Autuações (EAUT) desta Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de São Paulo/ Guarulhos, endereço sito rodovia Hélio Smidt, s/n, Terminal de Cargas, edifício 1, bairro Cumbica, Guarulhos-SP, CEP n. 07190-971, telefone n. (11) 2445-5073, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min. Para as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, a solicitação de juntada desses documentos ao processo em comento deverá, obrigatoriamente, ocorrer por meio do Centro Virtual de Atendimento (e-CAC), como preconiza a Instrução Normativa RFB n. 1.782, de 11 de janeiro de 2018 (com redação dada pela Instrução Normativa RFB n. 1.873, de 12 de março de 2019). Para os demais contribuintes, pode-se utilizar os canais disponibilizados na Instrução Normativa RFB n. 1.782, de 11 de janeiro de 2018.
Especificamente, para mais informações junto à Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de São Paulo/ Guarulhos, buscar a Equipe de Autuações (EAUT), citada no parágrafo acima.

JIRO SHIOTA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 170139

Nº Processo: 16011720030201965.
PREGÃO SRP Nº 7/2019. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -CNPJ Contratado: 11064603000173. Contratado : TM SUL LTDA. -Objeto: Prestação de serviços continuados de outsourcing de centrais telefônicas digitais - PABX TDM para atender a Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/05/2019 a 29/01/2021. Valor Total: R\$18.574,99. Fonte: 150251030 - 2019NE800401. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 170010-00001-2019NE000001

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2018

O DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do artigo 340 da Portaria MF nº 430 de 09 de outubro de 2017, resolve:
Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no §1º , inciso I do art. 31 da Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 06/05/2016, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas, na pessoa de seu responsável legal, INTIMADAS a, no prazo de 30 (trinta) dias contados após o 15º (décimo quinto) dia da publicação do presente EDITAL, regularizarem sua situação perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou contrapor as razões da Representação de que tratam os respectivos processos, a saber:
PROCESSO Nº : 10010.001815/0318-69
CONTRIBUINTE: RICARDO BOZZETO 39666341808
CNPJ: 14.402.649/0001-43
PROCESSO Nº : 10010.001834/0318-95
CONTRIBUINTE: AMANDA DA SILVA GIMENES DESIGNER
CNPJ: 11.905.008/0001-13
PROCESSO Nº : 10010.001842/0318-31
CONTRIBUINTE: CATARINA TENDAL MATTOS 39803450840
CNPJ: 17.017.977/0001-14
PROCESSO Nº : 10010.001852/0318-77
CONTRIBUINTE: JEAN CARLOS NASCIMENTO 39836147870
CNPJ: 15.711.360/0001-79
PROCESSO Nº : 10010.004381/0318-59
CONTRIBUINTE: ISAAC SOARES OLIVEIRA 40058621873



CNPJ: 14.407.305/0001-27
PROCESSO Nº : 10010.004395/0318-72
CONTRIBUINTE: HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS 40130680877
CNPJ: 13.367.956/0001-78
PROCESSO Nº : 10010.004800/0318-52
CONTRIBUINTE: LEONARDO F.B. TAVARES ADEGA - ME
CNPJ: 11.123.716/0001-00
PROCESSO Nº : 10010.013906/0118-11
CONTRIBUINTE: VL. CONSTRUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 17.698.520/0001-12
PROCESSO Nº : 10010.018504/0118-11
CONTRIBUINTE: GERFFSON DE SOUSA BRITO 23905627876
CNPJ: 26.651.006/0001-12
PROCESSO Nº : 10010.042984/0218-96
CONTRIBUINTE: TATIANA APARECIDA NEREZ 34838207875
CNPJ: 17.626.038/0001-77
O não atendimento implicará na baixa da inscrição do aludido cadastro, nos termos do disposto no §2º do art. 31 da Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 06/05/2016.

GUILHERME BIBIANI NETO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 170169

Número do Contrato: 2/2014. Nº Processo: 11516720660201421.
PREGÃO SISPP Nº 5/2014. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 73421679000166. Contratado : ENGEPORTO ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Prorroga a vigência do contrato por mais 10(dez) meses, de 01 de junho de 2019 até 31 de março de 220. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/06/2019 a 31/03/2020. Valor Total: R\$46.559,50. Fonte: 150251030 - 2019NE800033 Fonte: 150251030 - 2019NE800034. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 170010-00001-2019NE000001
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 170170

Nº Processo: 10925725872201924.
PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal -SMP (Móvel- Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN)e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Lei 10520/2002 .Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2021. Valor Total: R\$23.387,64. Fonte: 150251030 - 2019NE800197. Data de Assinatura: 20/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 170010-00001-2019NE000001
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 910200/0001/2019

A Comissão de Licitação da DRF/Londrina comunica a realização de Leilão Eletrônico para Pessoas Jurídicas nos termos do Edital nº 0910200/00001/2019.
MERCADORIAS: veículos: automóveis, caminhonetes, caminhões, carretas e motocicletas.
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: de 31/05/2019 às 17 horas à 17/06/2019 às 18 horas.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/06/2019 a partir das 09 horas.
ENDEREÇO: www.receita.fazenda.gov.br, acesso ao Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC), opção de atendimento "Leilão Eletrônico"
EDITAL: Edital completo permanecerá afixado na DRF/Londrina, na Rua Brasil, 865, e disponibilizado no sítio www.receita.fazenda.gov.br.

MARCOS AURÉLIO TAVARES
Presidente da Comissão de Licitação
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 170161

Nº Processo: 10950724911201969.
PREGÃO SRP Nº 17/2018. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 04890049000118. Contratado : TRANSPORTES AFF LTDA -.Objeto: Contratação de serviços de destruição/descharacterização de cigarros apreendidos paraa DRF/MGA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 22/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$119.135,50. Fonte: 150251030 - 2019NE800197 Fonte: 150251030 - 2019NE800198 Fonte: 150251030 - 2019NE800199. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 170010-00001-2019NE000001
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1010600/0001/2019

Licitação: Leilão nº 1010600/0001/2019.
Mercadorias: Equipamentos para musculação, estatuetas e vasos de decoração para jardim, peças automotivas, lâminas de alumínio, mangueiras de borracha vulcanizadas, bebidas, manta de fibra de vidro, fio de fibras descontínuas e mercadorias diversas, Recepção das Propostas: do dia 17/06/2019 às 08:00h até o dia 25/06/2019 às 17:00h
Abertura da Sessão Pública: 26/06/2019 às 10:00h.
Local: www.receita.economia.gov.br, acesso ao Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC), opção de atendimento "Sistema de Leilão Eletrônico".
Edital e Informações: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Caxias do Sul/RS, Rua Desembargador Armando Azambuja, 150, Bairro Rio Branco, Caxias do Sul/RS, no site www.receita.economia.gov.br ou pelo telefone (54) 3290-3526.

ASSINA: VITOR MUZIO SCAVO
Presidente da Comissão de Licitação

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PELOTAS
AVISO DE PENALIDADE

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PELOTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria RFB nº 3090/2011 e pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430/2017, resolve:
Art. 1º Aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a RECEITA FEDERAL DO BRASIL pelo prazo de 6 (seis) meses ao senhor JADER JAQUES DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA DE MELO DA FONSECA, CPF nº 306.277.962-49, com base no que dispõem o subitem 11.1 do Edital de Leilão nº 1010200/0003/2018, o artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, e a decisão da fl. 49 do processo nº 11040.722313/2018-08.
Art. 2º Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANE CISMOSKI DA SILVA

BANCO CENTRAL DO BRASIL
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

Processo: 128255. AF Bacen/Demap nº 50.586/2019. Objeto: materiais e insumos para manutenção e continuidade da revitalização predial. Contratada: Eletrosia Material Elétrico Ltda. CNPJ: 20.900.592/0001-05. NE: 5786/2019. Valor: R\$3.617,20. Vigência: 29.5.2019 a 27.6.2019. Assinatura: 29.5.2019. Pregão Eletrônico com registro de preço nº 113/2018.

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PE 102619 - 1º Aditivo ao Contrato Bacen/DEINF-50216/2017. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses. Contratada: ISH TECNOLOGIA S/A. CNPJ: 01.707.536/0001-04. Base Legal: inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações; legislação complementar. Publicação do contrato original: DOU de 2.5.2017, seção 3, pág. 47. Valor: R\$357.590,00. Vigência: 13.5.2019 a 13.5.2021. Assinatura: 6.5.2019.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM BELO HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Bacen/ADBHO 50246/2019 Processo 140895 Objeto: Serviços de vigilância armada em Belo Horizonte. Contratada: Esquadra Transporte de Valores & Segurança. Modalidade de Licitação: Pregão Elet. ADBHO 15/2019. Valor Estimado do Contrato: R\$ 555.879,81. Vigência: 1/4/19 a 31/3/20. Data da assinatura: 27/3/19.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM FORTALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato - 50.592/2019 BCB/ADF0R. Objeto: Prestação de serviços de auxiliares administrativos no Banco Central do Brasil, em Fortaleza. Contratada: LDS Serviços de Limpeza Ltda. NE 5831/19. Valor: R\$ 136.095,36. Vigência: 04.06.19 a 03.06.20. Assinatura: 30.05.19.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 158477. Contrato: Bacen/ADSPA-50589/2019. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA.. CNPJ 10.878.448/0001-66. Sem ônus. Vigência: indeterminado. Assinatura: 24/05/2019. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 107.165. Aditivo ao contrato Bacen/ADSPA-50.531/2017-3. Objeto: Alteração do contrato para modificar o seu valor mediante o decréscimo de um posto de motorista e de um veículo, a partir de 1º de junho de 2019. Contratada: Expresso RS Cargas e Encomendas Ltda. CNPJ: 12.305.596/0001-17. Publicação do contrato original: DOU de 7.8.2017, seção 3, pág. 77. Valor global estimado após este aditamento: R\$ 599.628,24. Vigência: 1.6.2019 a 1.9.2019. Assinatura: 24.5.2019.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA NO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo ao Contrato Bacen/ADRIA-50265/2016. Processo 85481 Objeto: redução de postos. Contratada: ELETRODATA ENGENHARIA LTDA - EPP. CNPJ nº 16.099.194/0001-64. Publicação do Contrato Original: DOU de 01.04.16, seção 3, pág.97. Vigência: 01.06.2019 a 14.04.2020. Assinatura: 27.05.19.

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISOS
PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

157291 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Metalúrgicos da Grande São Paulo - Sicoob Metalcred (CNPJ 04.833.655). Assunto: incorporação da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. Ltda. (CNPJ 42.123.000), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada (AGE Conjunta de 1º.4.2019). Decisão: Gerente-Técnico da GTBHO. Data: 30.5.2019.
155825 - Crefisa S.A.- Crédito, Financiamento e Investimentos (CNPJ 60.779.196). Assunto: alteração do capital de R\$3.700.000.000,00 para R\$4.300.000.000 (AGO/E de 29.3.2019). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP2. Data: 30.5.2019.
150361 - Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 03.384.738). Assunto: alteração do capital de R\$247.773.892,15 para R\$122.773.892,15 (Reunião de Sócios de 28.12.2018 e Alteração Contratual de 15.5.2019). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP2. Data: 30.5.2019.

JOSE REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI
Chefe



ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA
DEPARTAMENTO DAS RESERVAS INTERNACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Pe. 115427. Contrato "2002 ISDA MA". Objeto: amparar operações com derivativos envolvendo as reservas internacionais brasileiras com instituição financeira no exterior. Base legal: Lei 4.595, de 1964, art. 10, inciso VIII. Contratada: Citibank N.A, New York. Vigência: prazo indeterminado. Assinatura: 30.05.2019.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 33.641, DE 30 DE MAIO DE 2019

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 29 de maio de 2019.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 29.5.2019 a 29.6.2019 são, respectivamente: 0,5063% (cinco mil e sessenta e três décimos de milésimo por cento), 1,0062 (um inteiro e sessenta e dois décimos de milésimo) e 0,0000% (zero por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA

EDITAL Nº 5/2019

Período de 01 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019

O INMETRO torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram em fase de discussão os seguintes projetos de norma ou revisão de norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, abaixo relacionados com seus respectivos prazos para sugestões

PROJETOS DE NORMA BRASILEIRA

Os Projetos de Norma da ABNT podem ser visualizados e impressos pelo site www.abnt.org.br/consultanacional. As sugestões devem ser apresentadas conforme instruções no próprio site

ABNT/CB-003 - ELETRICIDADE

Prazo-limite: 11 de junho de 2019

Projeto ABNT IEC/TS 62642-7- Sistemas de alarme - Sistemas contra intrusão e roubo - Parte 7: Diretrizes de aplicação
Prazo-limite: 17 de junho de 2019

Projeto ABNT NBR IEC 60839-11-1 - Sistemas de segurança eletrônica e alarme

- Parte 11-1: Sistemas eletrônicos de controle de acesso - Requisitos do sistema e dos componentes

ABNT/CB-004 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS

Prazo-limite: 24 de junho de 2019

Projeto ABNT NBR ISO 6507-1 - Materiais metálicos - Ensaio de dureza Vickers

- Parte 1: Método de ensaio
Projeto ABNT NBR ISO 6507-2 - Materiais metálicos - Ensaio de dureza Vickers

- Parte 2: Verificação e calibração de máquinas de ensaio
Projeto ABNT NBR ISO 6507-3 - Materiais metálicos - Ensaio de dureza Vickers

- Parte 3: Calibração de blocos de referência
Projeto ABNT NBR ISO 6507-4 - Materiais metálicos - Ensaio de dureza Vickers

- Parte 4: Tabela dos valores de dureza,
Projeto ABNT NBR ISO 6508-1 - Materiais metálicos - Ensaio de dureza Rockwell

- Parte 1: Método de ensaio
Projeto ABNT NBR ISO 6508-2 - Materiais metálicos - Ensaio de dureza Rockwell

- Parte 2: Verificação e calibração de máquinas de ensaio e penetradores
Projeto ABNT NBR ISO 6508-3 - Materiais metálicos - Ensaio de dureza Rockwell

- Parte 3: Calibração de blocos de referência
Prazo-limite: 27 de junho de 2019

ABNT NBR ISO 5167-5 - Medição de vazão de fluidos por dispositivos de pressão diferencial, inseridos em condutos forçados de seção transversal circular - Parte 5: Medidores tipo cone
Prazo-limite: 08 de julho de 2019

Projeto ABNT NBR 16776 - Plataformas elevatórias móveis de trabalho (PEMT)

- Projeto, fabricação, manutenção, requisitos de segurança e métodos de ensaio
Prazo-limite: 22 de julho de 2019

Projeto ABNT NBR 16777 - Medidores de vazão de gás de tocha (flare) e de gás ventilado para a atmosfera

CB-010 - QUÍMICA

Prazo-limite: 25 de julho de 2019

Projeto de Revisão ABNT NBR 9278 - Adesivos e selantes - Determinação do tempo de escoamento - Método do fluxômetro de pressão

Projeto de Revisão ABNT NBR 9684 - Adesivos - Determinação do tempo em aberto

Projeto de Revisão ABNT NBR 9908 - Adesivos - Adesivo de base elastomérica - Determinação da força de adesão por cisalhamento

ABNT/CB-014 - INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Prazo-limite: 26 de junho de 2019

2º Projeto de Revisão ABNT NBR 5892 - Informação e documentação - Formatos de tempo - Datas e horas - Apresentação

ABNT/CB-016 - TRANSPORTES E TRÁFEGO

Prazo-limite: 06 de junho de 2019

2º Projeto de Revisão ABNT NBR 15766 - Sinalização horizontal viária - Dispositivo refletivo de vidro incrustado - Requisitos e métodos de ensaio

ABNT/CB-016 - TRANSPORTES E TRÁFEGO

Prazo-limite: 06 de junho de 2019

2º Projeto de Revisão ABNT NBR 15766 - Sinalização horizontal viária - Dispositivo refletivo de vidro incrustado - Requisitos e métodos de ensaio

ABNT/CB-017 - TÊXTEIS E DO VESTUÁRIO

Prazo-limite: 24 de junho de 2019

Projeto ABNT NBR 16787 - Materiais têxteis - Segurança química em têxteis - Requisitos e métodos de ensaio

ABNT/CB-018 - CIMENTO, CONCRETO E AGREGADOS

Prazo-limite: 01 de julho de 2019

Projeto de Revisão ABNT NBR 5741 - Cimento Portland - Coleta e preparação de amostras para ensaios

Prazo-limite: 08 de julho de 2019

Projeto de Revisão ABNT NBR 15210-1 - Telhas onduladas e peças complementares de fibrocimento sem amianto - Parte 1: Classificação e requisitos

Projeto de Revisão ABNT NBR 15210-2 - Telhas onduladas e peças complementares de fibrocimento sem amianto - Parte 2: Ensaios

ABNT/CB-026 - ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

Prazo-limite: 06 de junho de 2019

Projeto ABNT NBR ISO 15841 - Odontologia - Fios para uso na ortodontia,
Projeto ABNT ISO/TS 15883-5 - Lavadoras desinfetadoras - Parte 5: Sujidade de teste e métodos para demonstrar eficácia de limpeza

Prazo-limite: 19 de junho de 2019

Projeto de Emenda 1 ABNT NBR IEC 60601-2-3 - Equipamento eletromédico - Parte 2-3: Requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial de equipamentos de terapia por ondas curtas

Projeto de Emenda 1 ABNT NBR IEC 60601-2-10 - Equipamento eletromédico - Parte 2-10: Requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial de estimuladores de nervos e músculos

Projeto de Emenda 1 ABNT NBR IEC 80601-2-35 - Equipamento eletromédico -

Parte 2-35: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial dos dispositivos para aquecimento que utilizam cobertores, almofadas ou colchões e são destinados para aquecimento na prática médica

Prazo-limite: 26 de junho de 2019

Projeto de Emenda 1 ABNT NBR IEC 60601-2-6 - Equipamento eletromédico -

Parte 2-6: Requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial dos equipamentos de terapia por micro-ondas

Projeto de Emenda 1 ABNT NBR IEC 60601-2-19 - Equipamento eletromédico -

Parte 2-19: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial das incubadoras para recém-nascidos

Projeto de Emenda 1 ABNT NBR IEC 60601-2-21 - Equipamento eletromédico -

Parte 2-21: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de aquecedores radiantes para recém-nascidos

Prazo-limite: 22 de julho de 2019

Projeto de Revisão ABNT NBR 15774 - Implantes para cirurgia e dispositivos

associados - Avaliação biológica de materiais para sistemas de barreiras estéreis - Requisitos gerais para projetos de embalagem de produtos

Prazo-limite: 29 de julho de 2019

Projeto ABNT NBR 16778 - Implantes para cirurgia - Comprovação de segurança e eficácia - Orientações para consolidação de informações de relatório global de ensaios para avaliação pré-clínica

ABNT/CB-041 - MINÉRIOS DE FERRO

Prazo-limite: 06 de junho de 2019

Projeto de Revisão ABNT NBR ISO 3082 - Minérios de ferro - Procedimentos de amostragem e preparação de amostra

ABNT/CB-055- REFRIGERAÇÃO, AR-CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E AQUECIMENTO

Prazo-limite: 01 de julho de 2019

2º Projeto de Emenda 1 ABNT NBR 16655-3 - Instalação de sistemas residenciais de ar-condicionado - Split e compacto - Parte 3: Método de cálculo da carga térmica residencial

Prazo-limite: 29 de julho de 2019

Projeto de Revisão ABNT NBR 14518 - Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais

CB-177 - SANEAMENTO BÁSICO

Prazo-limite: 22 de julho de 2019

Projeto de Revisão ABNT NBR 7665 - Sistemas de transporte de água ou de esgoto sob pressão -Tubos de PVC-M DEFOFO com junta elástica - Requisitos

ABNT/CEE-078 - INFORMÁTICA EM SAÚDE

Prazo-limite: 25 de junho de 2019

Projeto ABNT ISO/TR 16056-1 - Informática em Saúde - Interoperabilidade de sistemas e redes de telessaúde - Parte 1: Introdução e definições

Projeto ABNT ISO/TR 16056-2 - Informática em saúde - Interoperabilidade de sistemas e redes de telessaúde - Parte 2: Sistemas em tempo real AP

Prazo-limite: 01 de julho de 2019

Projeto ABNT ISO/TR 12309 - Informática em saúde - Diretrizes para organizações desenvolvedoras de terminologias
CEE-174 - ANÁLISE SENSORIAL

Prazo-limite: 19 de junho de 2018

Projeto ABNT NBR ISO 5496 - Análise sensorial - Metodologia - Iniciação e treinamento de avaliadores na detecção e reconhecimento de odores

Projeto ABNT NBR ISO 10399 - Análise sensorial - Metodologia - Teste duo-

trio

ABNT/CEE-232 - TELHAS DE POLICLORETO DE VINILA (PVC)

Prazo-limite: 18 de julho de 2019

Projeto ABNT NBR 16737-5 - Telhas de policloreto de vinila (PVC) para telhado

- Parte 5: Telha de perfil trapezoidal - Padronização e requisitos específicos

Projeto ABNT NBR 16737-6 - Telhas de policloreto de vinila (PVC) para telhado

- Parte 6: Instalação e manutenção de telhas

A Consulta Nacional é realizada inteiramente on line, sem qualquer ônus.

Ressaltamos que devem ser observados os respectivos prazos-limites para apresentação das sugestões e que estes documentos estarão disponíveis apenas durante o período de Consulta Nacional.

Tendo em vista a importância da Normalização Nacional para o desenvolvimento do Brasil, as sugestões apresentadas muito contribuirão para o aperfeiçoamento das Normas Brasileiras. Aquelas sugestões que porventura constituírem objeções técnicas, desde que devidamente fundamentadas, desaconselhando sua aprovação como Normas Brasileiras serão examinadas pela Comissão de Estudo autora da ABNT.

ANGELA FLÔRES FURTADO

Presidente do Inmetro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 183023

Número do Contrato: 8/2018. Nº Processo: 52600000151201830.

DISPENSA Nº 37/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,-QUALIDADE E TECNOLOGI. CNPJ Contratado: 07018158000219. Contratado : RENOV AR CONDICIONADO LTDA -.Objeto: Prorrogação do Contrato nº 08/2018 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020. Valor Total: R\$2.068.870,82. Fonte: 174282020 - 2019NE800327. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 183023-18205-2019NE800029

SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços nº 01/2019, Processo Administrativo nº 52602.003027/2018-14. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 31/2018. Objeto: Aquisição de materiais de almoxarifado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 31/2018. Órgão Participante: 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS, UASG: 160404. Empresas classificadas em 1º lugar, conforme segue: ANA LUIZA SOUZA KLEIN, itens 7, 11, 13, no valor total de R\$ R\$ 10.720,00; DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, item 14, no valor total de R\$ 7.749,00; R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS, itens 16 ao 21, no valor total de R\$ 15.690,50; MORESCO & ANTUNES LTDA, item 27, no valor total de R\$ 100.230,00; NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, itens 1,2,3,4 no valor total de R\$ 10.624,65; VOLTAGEM COMERCIAL EIRELI, itens 22 e 23, no valor total de R\$ 4.232,54; TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI, itens 5,10,26 no valor total de R\$ 4.536,72 e MODELO PNEUS LTDA, item 15, no valor total de R\$ 1.832,00. Vigência: 12 (doze) meses. De 26/04/2019 a 25/04/2020. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível em: www.comprasnet.gov.br



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo: nº 52402.009447/2018-52
ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis, que entre si celebram o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e a Cooperativa de Lixo Eletrônico - COOPERTRONI. OBJETO: Doação dos bens móveis, pertencentes ao DOADOR, relacionados em Anexo, em favor do DONATÁRIO, que serão alocados na Cooperativa de Lixo Eletrônico - COOPERTRONI, com sede à Av. Carlos Ermelindo Martins, nº 287, Jurujuba, Niterói/RJ - CEP: 24.370-195, que se encontram em estado de irrecuperável, com fundamento no art. 3º, inciso IV e no art. 8º, inciso III, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, c/c art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI: Cláudio Vilar Furtado - Presidente; pela Cooperativa de Lixo Eletrônico - COOPERTRONI: Fábio Luiz Santos Lobão - Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

O INPI torna público que a Autoridade Competente, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGOU em 30/05/2019 o Pregão Eletrônico nº 06/2019, referente ao Processo nº 52402.002029/2019-15. Sagrou-se vencedora: Item 1 - NORTH SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, com o valor de R\$ 220.999,68.

FÁBIO BRUNO PIMENTA
Pregoeiro

(SIDEF - 30/05/2019) 183038-18801-2019NE800392

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 1/2019 publicado no DOU de 20/05/2019 , Seção 3, Pág. 39. Onde se lê: Vigência: 17/05/2019 a 17/04/2021 Leia-se : Vigência: 17/05/2019 a 17/05/2021

(SICON - 30/05/2019) 183038-18801-2019NE800392

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, faculta-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (10 dias), interpor recurso (30 dias) ou ressarcir o erário (60 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da publicação do edital. O interessado deverá comparecer na Agência da Previdência Social (APS) ou Gerência Executiva (GEX) em que for mantido o benefício, das 08h às 12h, munido de documento de identificação.

GEX Barreiras. Convocação: 1141118995 Hilda Maria do Nascimento; 1341803748 Almiro Francisco Dourado; Cobrança: 1043496103 Alzira Maria de Jesus; 1540495741 CPF 47626984153 Elisio Correia da Silva; GEX Feira de Santana. Recurso: 5543259286 CPF 70341562475 Antonia Teixeira de Freitas R\$ 73.725,69; 5543259286 CPF 01400713501 Ubetanio Soares Andrade R\$ 73.725,69; GEX Fortaleza. Defesa: 0286562642 CPF 73394742349 Claudeci da Silva; 1806621344 Osvaldo Jardim de Oliveira; GEX Garanhuns. Recurso: 1184082755 CPF 40472302434 Tercília Maria de Freitas; Valor do Débito: R\$ 156.719,96; GEX Ponta Grossa. Recurso: 1237247290 CPF 04842802952 Ivandina de Liz Rodrigues; Cobrança: 5481698834 CPF 53180410949 Wellington Luiz Ferreira; GEX Vitória da Conquista. Defesa: 0756044847 CPF 16539320582 Maria Das Gracas de Eca Menezes;

MÁRCIA ELIZA DE SOUZA
Diretora de Benefícios

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM SALVADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 511640

Nº Processo: 35013001035201910.
PREGÃO SRP Nº 7/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 27697185000191. Contratado : CENTRAL DE COMERCIO EXTERIOR -EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente, aparelho de ar condicionados, modelo tipo splint, capacidade 24.000 btu's, para atender as necessidades da Gerência Executiva do INSS em Salvador/Ba. Fundamento Legal: Com base nos Dec. 5.450/05, 7.892/13, Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 10/05/2019 a 31/10/2019. Valor Total: R\$13.369,44. Fonte: 151000000 - 2019NE800137. Data de Assinatura: 10/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 512006-57202-2019NE800009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 511640

Nº Processo: 35013004432201862.
PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 38038519000131. Contratado : VITALIX PAPEIS EIRELI -.Objeto: Aquisição de material de consumo, pasta arquivo tipo suspensa em cartão marmorizado reciclado, 230g/m², para arquivo de 04 gavetas. Fundamento Legal: Com base nos Dec. 5.450/05, 7.892/13, Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações postriores. Vigência: 21/05/2019 a 20/06/2020. Valor Total: R\$2.400,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800219. Data de Assinatura: 21/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 512006-57202-2019NE800009

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAMPINA GRANDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

A Gerência Executiva do INSS em Campina Grande/PB torna público aos interessados o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico/SRP nº 01/2019, cujo objeto é a aquisição de material de consumo. Foi declarado vencedor a empresa Maria do Socorro Santos Basílio, CNPJ 00.799.421/0001-24 com o valor total de R\$ 110.137,80 para os itens 01 (água mineral) e 02 (garrafrão vazio de 20l para água mineral). Os autos do processo se encontram na Seção de Logística para vistas aos interessados

ELIANE DE SOUSA CONRADO
Pregoeira

(SIDEF - 30/05/2019) 512006-57202-2019NE800009

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CARUARU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 511199

Nº Processo: 35208000224201815.
PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 38038519000131. Contratado : VITALIX PAPEIS EIRELI -.Objeto: Aquisição de 300 unidades de pasta arquivo tipo suspensa em cartão marmorizado reciclado para arquivo de 4 gavetas. Aquisição de 200 unidades de cinta elástica, material poliéster, forma circular. Fundamento Legal: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 24/05/2019 a 30/08/2019. Valor Total: R\$1.500,00. Fonte: 300000000 - 2018NE800293 Fonte: 300000000 - 2018NE800302. Data de Assinatura: 24/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 512006-57202-2019NE800009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2018 - UASG 511199

Nº Processo: 35208000224201815.
PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 38038519000131. Contratado : VITALIX PAPEIS EIRELI -.Objeto: Aquisição de pasta de arquivo tipo suspensa em cartão marmorizado para arquivo de 4 gavetas. 300 unidades. Fundamento Legal: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 24/05/2019 a 30/08/2019. Valor Total: R\$360,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800232. Data de Assinatura: 24/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 512006-57202-2019NE800009

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM IMPERATRIZ
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria INSS/GEXIMP/Nº 38, publicada no BSL nº 99, de 12.09.2018, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 01/2019, tendo sido adjudicado o resultado do objeto do certame à empresa FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ 04.118.319/0001-77, no valor total de R\$ 483.206,21(quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e seis reais e vinte e um centavos).

CLESIO AVELINO LIMA
Chefe da Seção de Logística, Licitação e Contratos e Engenharia

(SIDEF - 30/05/2019) 512006-57202-2019NE800009

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM RIO BRANCO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2019 - UASG 51480, publicado no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2019, Seção 3, página 41, PROCESSO Nº 35009.000049/2019-85. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO/AC - CNPJ: 29.979.036/0423-07.e pela acordante: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ASSIS BRASIL-AC, onde se lê: "CNPJ: 84.301.092/00011-30"...,Leia-se: " CNPJ: 84.301.092/0001-30... ."

GERÊNCIA EXECUTIVA EM CUIABÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - UASG 511080

Nº Processo: 35087000753201824.
PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 08978381000190. Contratado : CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE -ESCRITORIO EIRELI. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender às Gerências Executivas do INSS/MT e unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 03/05/2019 a 03/05/2020. Valor Total: R\$49,00. Fonte: 250570202 - 2019NE800331. Data de Assinatura: 03/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 512006-57202-2019NE800009

GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - EM ANÁPOLIS
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 15/05/2019, .Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2019, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/06/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de mão de obra não dedicada exclusivamente, bem como com o fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado tipo split system e aparelhos de ar condicionado de janela e ventiladores do tipo insufladores ou exaustores e manutenção higiênico-sanitária, para os equipamentos instalados na Gerência Executiva de Anápolis/GO e demais Unidades de suas abrangências, conforme especificações e condições constantes do respectivo Edital e seus Anexos.

PAULO HENRIQUE AMARAL
Gerente Executivo

(SIDEF - 30/05/2019) 510421-57202-2019NE800001

SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE I EM SÃO PAULO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTO: Processo nº 35664.000342/2018-38. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica para requerimento de serviços previdenciários na modalidade atendimento à distância. PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - ELETROPAULO. DO OBJETO: viabilizar a operacionalização de requerimentos de aposentadoria por idade urbana, aposentadoria por tempo de contribuição, pensão por morte previdenciária urbana, salário maternidade urbano, solicitação de cópia de processos, revisão de benefício, recurso à Junta de Recursos e extratos previdenciários aos funcionários da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - ELETROPAULO, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito dos requerentes. DA VIGÊNCIA: este Acordo vigorará por 5 anos, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União. DA IMPLANTAÇÃO: até sessenta dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: José Carlos Oliveira, Superintendente Regional Sudeste I do INSS, e Carlos Ewandro Naegle Moreira, Diretor Vice-Presidente da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - ELETROPAULO.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018 - UASG 510178
Nº Processo: 35664.000414/2017-66. PREGÃO SRP Nº 04/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratante: 29.979.036/1160-17 Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ Contratado: 00.604.122/0001-97. Objeto: Majorará o valor mensal estimado para R\$ 24.275,04 e valor global estimado para R\$ 728.251,20, correspondentes à acréscimo de 15%, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato Nº 034/2018 . Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 . Vigência: 15/05/2019 a 03/10/2020. 2019NE800222, 2019NE800112, 2019NE800318. Fonte: 0250570202. Data de Assinatura: 15/05/2019.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - JUNDIAÍ
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 511425

Nº Processo: 35406.000004/2019. Objeto: Contratação de serviços de vigilância, constituídos de vigilância ostensiva patrimonial desarmada, instalação de portais detectores e detectores manuais de metal, e serviços de monitoramento, acionamento e desacionamento remoto e atendimento das ocorrências dos sistemas de alarme, com a finalidade de defender do patrimônio do INSS, constituído por bens móveis e imóveis próprios, ou de terceiros, bem como a segurança dos servidores e pessoas em geral, que se utilizam das instalações da Previdência Social na Gerência Executiva JUNDIAÍ E SUAS UNIDADES VINCULADAS. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/06/2019 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Barao de Jundiai, 1150, Centro - Jundiai/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/511425-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MICHEL AUGUSTUS AMARAL
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 511425-57202-2019NE800009

GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - MARÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 511436

Número do Contrato: 11/2013. Nº Processo: 37357000128201376. DISPENSA Nº 3/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CPF Contratado: 76607550800. Contratado : CLAUDIO MANOEL SOBRINHO -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na clausula segunda do contrato, em carater excepcional por doze meses com inicio em 16052019 a 16052020 sem reajuste, para a APS Osvaldo Cruz, vinculada a GEX Marília. Fundamento Legal: Inciso X, Artigo 24 da Lei nº8666/93. Vigência: 16/05/2019 a 16/05/2020. Valor Total: R\$37.274,88. Fonte: 250570202 - 2019NE800248. Data de Assinatura: 16/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 512006-57202-2019NE800009

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - RIO DE JANEIRO - CENTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 512060

Número do Contrato: 20/2018. Nº Processo: 35301002267201605. PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 03843015000100. Contratado : RIT S FIRE CONSTRUCOES E -INSTALACOES - EIRELI EPP. Objeto: Prorrogação da execução dos serviços por mais 60 dias, contados a partir de 02/07/2019a 30/09/2019,com alteração da Clausula sexta doContrato nº 20/2018, sem ônus ao contratante. Fundamento Legal: § 1º, inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações e item 17 do edital de licitação. Vigência: 02/07/2019 a 30/09/2019. Valor Total: R\$160.000,00. Fonte: 250570202 - 2018NE800231. Data de Assinatura: 24/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 512006-57202-2019NE800009

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - POÇOS DE CALDAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 511853

Nº Processo: 35147000060201961. PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 30148905000174. Contratado : COMERCIO E SERVICOS LEV LTDA -.Objeto: Contratação de material de expediente para atender às necessidades da Gerência Executiva do INSS em Poços de Caldas e suas unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 10520/02 e lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 30/04/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$677,60. Fonte: 250570202 - 2019NE800176. Data de Assinatura: 30/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 512006-57202-2019NE800009

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - VOLTA REDONDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2019 - UASG 512093

Número do Contrato: 11/2013. Nº Processo: 3738000894201205. PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 03539770000103. Contratado : MRO SERVICOS EIRELI -.Objeto: Repactuação de preços do contrato 11/2013 com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 17/05/2019 a 15/08/2019. Valor Total: R\$555.232,44. Fonte: 250570202 - 2019NE800135. Data de Assinatura: 17/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 512006-57202-2019NE800009

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM CURITIBA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2019

REFERÊNCIA: Processo nº 35183.000332/2019-96; PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, CNPJ 05.145.721/0001-03; OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica para permitir que a FAZPREV realize, em favor dos seus representados, servidores do município de Fazenda Rio Grande, o requerimento de Atualização de Cadastro e Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, na modalidade atendimento a distância; DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.; SIGNATÁRIOS: Pelo INSS - Aldebrando Lins de Albuquerque - Gerente Executivo do INSS/Curitiba/Pr; Pela Acordante - Anderson Gabriel Hoshino - Presidente

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS E ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 510670

Nº Processo: 35183000871201844. PREGÃO SRP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 17067116000140. Contratado : ETHICUSS COMERCIO E SERVICOS DE - MANUTENCAO E TECNOLOGIA. Objeto: Serviços de limpeza de terrenos compreendendo a capina e roçada (mecânica e/ou manual), podas de árvores, remoção de arbustos de diversos tamanhos e a retirada dos resíduos resultantes destes trabalhos, bem como a limpeza e descarte apropriado de qualquer resíduo existente no terreno pertencente ao INSS. Fundamento Legal: Lei 10520/2002,Decreto 7892 /2013 e Lei 8666/1993. Vigência: 17/05/2019 a 17/05/2020. Valor Total: R\$288.875,04. Fonte: 250570202 - 2019NE800153. Data de Assinatura: 17/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 512006-57202-2019NE800445

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CASCAVEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 510699

Nº Processo: 35187000192201916. DISPENSA Nº 10/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 17513233000271. Contratado : UNHA & COR COSMETICOS EIRELI -.Objeto: Aquisição de recursos materiais para segurado inscrito em programa de reabilitação profissional no curso técnico de cabeleireiro. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 16/05/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$294,98. Fonte: 250570202 - 2019NE800156. Data de Assinatura: 16/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 510699-57202-2019NE800009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 UASG 510699

Processo: 35187.000172/2018-64. PREGÃO Nº 01/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Contratado: CONSTRUTORA SANTOS CARNEIRO LTDA - ME CNPJ Contratado: 01.228.094/0001-13. Contrato nº 38/2018. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o contrato original do serviço de manutenção predial, nos imóveis da Gerência Executiva do INSS em Cascavel/PR e unidades vinculadas. Vigência: 11/06/2019 a 11/06/2020. Valor Global do contrato: R\$ 921.020,16. Empenho: 2019NE800141. Data de Assinatura: 07/05/2019.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM FLORIANÓPOLIS
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 510170

Número do Contrato: 63/2018. Nº Processo: 35346000343/18-85. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 15402398000160. Contratado : MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS-LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo, supressões e alteração do cronograma físico-financeiro do Contrato nº 63/2018. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.Vigência: 23/05/2019 a 21/12/2019. Valor Total: R\$22.800,53. Fonte: 250570202 - 2019NE800172. Data de Assinatura: 23/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 512006-57202-2019NE800445

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PELOTAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - UASG 510910

Nº Processo: 35275000101201953 . Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de vigilância monitorada para atender a Agência da Previdência Social em Tapes/RS Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Urgência na aquisição e valor da compra Declaração de Dispensa em 30/05/2019. CARIN SEIDEL. Analista Seguro Social. Ratificação em 30/05/2019. CARMEN REGINA PINTO MIRANDA. Gerente Executiva. Valor Global: R\$ 5.890,00. CNPJ CONTRATADA : 15.758.728/0001-54 JOSIAS MARTINS LEITZKE.

(SIDECE - 30/05/2019) 510910-57202-2019NE800445

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO AARH Nº 17/2019 - BNDES

OBJETO: Contratação continuada de serviços de atualização de software e suporte técnico a licenças do IBM Workload Automation, conforme especificações do Edital e de seus Anexos. O BNDES comunica aos Licitantes que o certame em referência, com Aviso de Licitação publicado no DOU do dia 06/05/2019, seção 3, página 39, foi homologado pelo Sr. Superintendente da Área de Administração e Recursos Humanos, em 30/05/2019, tendo sido adjudicado seu objeto ao Licitante Uztech Soluções e Informática S.A., pelo valor de R\$ 728.280,00 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais).

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2019.
RAPHAEL DOMINGUES DE MORAES ZYNGIER
Gerente da Gerência de Licitações 2 do AARH/DELIC

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	INSTRUMENTO
1031.180-34/2016	MCIDADES	Município de Paulista-PE	Altera Vigência: 31/12/2019	Termo Aditivo: 09/05/2019
1031.187-82/2016	MCIDADES	Município de Paulista-PE	Altera Vigência: 31/12/2019	Termo Aditivo: 09/05/2019
789297/13	MCIDADES	PM Embu das Artes/SP	Altera vigência: 30/05/2020	T Aditivo:23/05/2019
0233455-11/07	MCidades	Itanhaém	Altera vigência para 30/06/2020	T.A. de 29/05/2019
1010518-76/2013	-	DEPEN/MJ - CAIXA	Altera vigência 30/06/2020	Termo Aditivo de 28/05/2019
793897				
816989/2015	MAPA	PM Vila Bela da Santíssima Trindade/MT	Altera vigência: 30/05/2020	Ex-Officio: 29/05/2019
0297735-49/09	MAPA	PM Lamim/MG	Altera vigência: 31/10/2019	T Aditivo:29/05/2019
0363504-53/12	MINC	PM Rio Grande/RS	Altera contrap: R\$ 1.813.856,29	T Aditivo:27/03/2019
862610/17	ME	PM Iconha/ES	Altera contrap: R\$ 341,59	T Aditivo:29/05/2019
794924/1011234-48/2013	MTUR/CAIXA	PM Abre Campo/MG	Alteração da vigência: 31/10/2019	Ex-Officio



CR 873599/2018 OPER- AÇÃO 1.059.850-85/2018	MAPA	PM FLORESTA/PE	Altera contrap: R\$ 309,00	T Aditivo:29/05/2019		803895/14	MCIDADES	Baixo Guandu/ES	Altera vigência: 30/08/2019	T Aditivo:29/05/2019
1039.999-81/852186/17	ME (MC)	PM Americana/SP	Altera contrap: R\$ 2.462,12	T.Aditivo: 29/05/2019		826494/15	MCIDADES	Baixo Guandu/ES	Altera vigência: 30/08/2019	T Aditivo:29/05/2019
867850/18	MCIDADES	PM Terra Rica/PR	Altera contrap: R\$ 29.728,53	T Aditivo:29/05/2019		829288/16	MCIDADES	Baixo Guandu/ES	Altera vigência: 30/05/2020	T Aditivo:29/05/2019
776337/12	FNAS	PM SÃO BENTO DO UNA/PE	Altera vigência: 31/12/2019	T Aditivo:29/05/2019		829558/16	MCIDADES	Baixo Guandu/ES	Altera vigência: 30/05/2020	T Aditivo:29/05/2019
775885/12	FNAS	PM SÃO BENTO DO UNA/PE	Altera vigência: 30/06/2020	T Aditivo:29/05/2019		0363304-33/12	MINC	São Mateus/ES	Altera vigência: 29/08/2019	T Aditivo:29/05/2019
879020/18	MCIDADES	PM Campos do Jordão/SP	Altera contrap: R\$ 6.667,92	T Aditivo:17/05/2019		781818/12	MCIDADES	PM Santana do Livramento/RS	Altera vigência: 30/10/2019	T Aditivo:28/05/2019
0347937-50/10	MCIDADES	PM SÃO BENTO DO UNA/PE	Altera vigência: 31/12/2019	T Aditivo:29/05/2019		793600/13	FNAS	PM Santana do Livramento/RS	Altera vigência: 30/12/2019	T Aditivo:28/05/2019
797164/13	MTUR	PM Ribeirão Claro/PR	Altera vigência: 24/01/2020	Ex-Ofício:28/05/2019		806721/14	ME	PM Santana do Livramento/RS	Altera vigência: 30/12/2019	T Aditivo:28/05/2019
0347191-43/10	MS	PM Cornélio Procópio/PR	Altera vigência: 30/06/2021	T Aditivo:29/05/2019		809721/14	MCIDADES	PM Júlio de Castilhos/RS	Altera vigência: 27/08/2019	T Aditivo:28/05/2019
836579/16	MS	FUNDO EST. SAUDE DO ACRE/AC	Altera vigência: 28/06/2019	T Aditivo:29/05/2019		849181/17	MCIDADES	PM Itapuca/RS	Altera vigência: 30/06/2020	Ex-Ofício:29/05/2019
0351239-82/11	MCIDADES	PM Curitiba/PR	Altera vigência: 30/09/2019	T Aditivo:29/05/2019		858929/17	MAPA	PM Novo Machado/RS	Altera vigência: 30/09/2019	T Aditivo:29/05/2019
868685/18	MCIDADES	PM Hidrolândia/GO	Altera contrap: R\$ 194.475,51	T Aditivo:29/05/2019		854278/17	MTUR	PM Jacuizinho/RS	Altera contrap: R\$ 5.098,75	T Aditivo:29/05/2019
0337241-36/2010	MAPA	SEAGRI/BA	Altera vigência: 30/05/2020	T. Aditivo: 29/05/2019		847358/17	MAPA	PM Quinze de Novembro/RS	Altera vigência: 30/03/2020	T Aditivo:29/05/2019
867387/18	MCIDADES	Tumiritinga/MG	Altera CP: R\$ 223,08	T Aditivo - 29/05/19		844778/17	MCIDADES	PM Sete de Setembro/RS	Altera vigência: 30/06/2020	Ex-Ofício:29/05/2019
817313/15	FNAS	PM Rio de Janeiro/RJ	Altera vigência: 31/12/2019	T Aditivo:29/05/2019		850415/17	ME	PM Tapejara/RS	Altera vigência: 30/12/2019	Ex-Ofício:30/05/2019
0237832-66/07	MCIDADES	Estado de Santa Catarina/SC	Altera vigência: 30/06/2020	T Aditivo:26/04/2019		849463/17	MCIDADES	PM Tapejara/RS	Altera vigência: 30/10/2019	Ex-Ofício:30/05/2019
805545/14	MCIDADES	PM Ananindeua/PA	Altera vigência: 30/05/2020	T Aditivo:30/05/2019		847068/17	MAPA	PM Espumoso/RS	Altera vigência: 30/09/2019	T Aditivo:30/05/2019
809422/14	MCIDADES	PM Ananindeua/PA	Altera vigência: 30/05/2020	T Aditivo:30/05/2019		841473/16	MTUR	PM Água Santa/RS	Altera contrap: R\$ 9.661,72	T Aditivo:30/05/2019
784997/13	MTUR	PM SERRA DA RAIZ/PB	Altera vigência: 30/06/2020	T Aditivo:29/05/2019		852201/17	MTUR	PM Três Arroios/RS	Altera contrap: R\$ 9.623,39	T Aditivo:30/05/2019
799853/13	MCIDADES	PM DUAS ESTRADAS/PB	Altera vigência: 30/06/2020	T Aditivo:29/05/2019		845536/17	MCIDADES	PM Potirendaba/SP	Altera contrap: R\$ 44.310,93	T Aditivo:29/05/2019
853873/2017	ME	PM AMATURÁ/AM	Altera contrap: R\$ 98.668,40	T Aditivo:29/05/2019		849837/17	MTUR	PM Dolcinópolis/SP	Altera contrap: R\$ 64.542,62	T Aditivo:28/05/2019
0303258-18/2009	MESPORTE	PM de Itajá/RN	Alt.Vig.: 27/08/2019	TAditivo: 29/05/2019		829768/16	MCIDADES	PM Penha/SC	Altera vigência: 26/11/2019	Ex-Ofício:30/05/2019
786780/13	ME	PM Piraúba/MG	Altera vigência: 31/07/2019	T Aditivo:30/05/2019		841501/16	MTUR	PM Bonito de Minas/MG	Altera contrap: R\$ 488,00	T Aditivo:30/05/2019
871618/18	MAPA	PM Mangueirinha/PR	Altera contrap: R\$ 4.222,17	T Aditivo:30/05/2019		0263263-22/08	ME	PM Campo Mourão/PR	Altera vigência: 30/12/2019	T Aditivo:30/05/2019
789688/13	MCIDADES	PM Vila Valério/ES	Altera vigência: 30/06/2019	Ex-Ofício:29/05/2019		868324/18	MCIDADES	PM Timbó do Sul/SC	Altera contrap: R\$ 52.821,73	T Aditivo:30/05/2019
862433/17	MCIDADES	PM BOM JARDIM/PE	Altera repasse e contrap: R\$ 274.974,76 e R\$ 300,00	T Aditivo:30/05/2019		860436/17	MAPA	PM Tabuleiro do Norte/CE	Altera contrap: R\$ 1.582,73	T Aditivo:30/05/2019
788255/13	MTUR	SECRETARIA MUNICIPAL DA IND COM E TURIS-MO/SE	Altera vigência: 30/11/2020	T Aditivo:30/05/2019		865592/2018	MCIDADES	BOA ESPERANÇA DO SUL - SP	Alteração de cp para R\$ 223,10 e investimento para R\$ 223.080,24	Termo aditivo de 30/05/2019
1014.545-89/2014	MCidades/Caixa	PM de Campo Alegre/AL	Vigência para: 30/11/2019	T.A. de 29/05/2019		847884/17	MCidades	PM Dionísio/MG	Altera Contrap: R\$ 295,60 e altera vigência: 30/07/21	T Aditivo: 30/05/19
799009/2013	ME	PM Barreirinha/AM	Altera Vigência: 18/02/2020	5º Termo Aditivo: 27/05/2019		829965/16	MCIDADES	PM Itambé/PR	Altera vigência: 30/12/2019	T Aditivo:30/05/2019
849304/2017	MCIDADES	Papagaios/MG	Altera Contrapartida: R\$12.290,83	T.Aditivo: 30/05/2019		787742/13	ME	PM Cornélio Procópio/PR	Altera vigência: 31/12/2019	T Aditivo:29/05/2019
806783/14	ME	PM ALAGOA GRANDE/PB	Altera vigência: 30/06/2020	T Aditivo:30/05/2019		787772/13	MTUR	PM Cornélio Procópio/PR	Altera vigência: 31/12/2019	T Aditivo:29/05/2019
787687/13	MCIDADES	PM SOSSÊGO/PB	Altera vigência: 30/12/2019	T Aditivo:30/05/2019		798922/13	MTUR	PM São Simão/GO	Altera vigência: 29/11/2019	T Aditivo:29/05/2019
832641/16	MAPA	PM Nossa Senhora do Livramento/MT	Altera vigência: 31/12/2019	T Aditivo:29/05/2019		855747/17	FNAS	PM Pintópolis/MG	Altera contrap: R\$ 2.199,57	T Aditivo:30/05/2019
806984/14	ME	PM Rosário Oeste/MT	Altera vigência: 30/09/2019	T Aditivo:29/05/2019		846537/17	MCIDADES	PM Imbituba/SC	Altera contrap: R\$ 13.186,00	T Aditivo:16/05/2019
831216/16	MAPA	PM Jauru/MT	Altera vigência: 31/12/2019	T Aditivo:28/05/2019		847181/17	MCIDADES	PM Imbituba/SC	Altera contrap: R\$ 38.349,38	T Aditivo:16/05/2019
877529/18	MCIDADES	PM SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB	Altera contrap: R\$ 5.540,91	T Aditivo:30/05/2019		874562/2018	SEAD	Município de Mirim Doce/SC	Altera Contrapartida: R\$ 129,13	T. Aditivo: 29/05/2019
0218715-41/2004	MCIDADES	PM FORTALEZA/CE	Pror.Vigência: 30/06/2020	T.Aditivo: 30/05/2019		874210/2018	MAPA	Município de Mirim Doce/SC	Altera Contrapartida: R\$ 16.887,38	T. Aditivo: 26/05/2019
0222619-56/2007	MCIDADES	PM FORTALEZA/CE	Pror.Vigência: 31/10/2019	T.Aditivo: 30/05/2019		830418/16	MCIDADES	PM Jaboticabal/SP	Altera vigência: 14/12/2019	T Aditivo: 30/05/2019
0222620-84/2007	MCIDADES	PM FORTALEZA/CE	Pror.Vigência: 31/10/2019	T.Aditivo: 30/05/2019		837402/16	MTUR	PM Jaboticabal/SP	Altera vigência: 10/12/2019	T Aditivo: 30/05/2019
0251082-87/2008	MCIDADES	PM FORTALEZA/CE	Pror.Vigência: 30/09/2019	T.Aditivo: 30/05/2019		1010.674-64/2013	MCIDADES	Município de Olinda-PE	Altera Vigência: 30/11/2019	Termo Aditivo: 14/05/2019
0352695-39/2011	MCIDADES	PM FORTALEZA/CE	Pror.Vigência: 30/06/2020	T.Aditivo: 30/05/2019		849337/17	MTUR	PM Tupaciguara/MG	Altera contrap: R\$ 9.729,35	T Aditivo:30/05/2019
0424367-92/2014	MCIDADES	PM SOBRAL/CE	Pror.Vigência: 30/06/2020	T.Aditivo: 30/05/2019		1036444-84/2016	MCIDADES	Itabirinha/MG	Alt. Vig.: 30/09/2019	T. Aditivo: 30/05/2019
0424394-23/2014	MCIDADES	PM QUIXERAMOBIM/CE	Pror.Vigência: 30/12/2019	T.Aditivo: 30/05/2019		1023865-74/2015	MCIDADES	Frei Gaspar/MG	Alt. Vig.: 30/09/2019	T. Aditivo: 30/05/2019
828930/2016	MCIDADES	IBIÚNA/SP	Altera vigência: 28/01/2020	T Aditivo:28/05/2019		1014632-22/2014	ME	Catuji/MG	Alt. Vig.: 30/10/2019	T. Aditivo: 30/05/2019
852877/17	ME	PM Minas Novas/MG	Altera contrap: R\$ 26.673,19	T Aditivo:30/05/2019		1031902-64/2016	MCIDADES	Nanuque/MG	Alt. Vig.: 30/08/2019	T. Aditivo: 30/05/2019
866077/18	MCIDADES	São José dos Campos/SP	Altera contrap: R\$45.246,19	T Aditivo-30/05/19		1031234-89/2016	MCIDADES	Nova Belém/MG	Alt. Vig.: 30/09/2019	T. Aditivo: 30/05/2019
791138/13	MTUR	PM São Benedito/CE	Altera vigência: 25/12/2019	T Aditivo:30/05/2019		1012831-29/2013	MTUR	São João do Manteninha/MG	Alt. Vig.: 30/11/2019	T. Aditivo: 30/05/2019
785007/13	MCIDADES	PM Rio Pomba/MG	Altera vigência: 31/07/2019	T Aditivo:30/05/2019		1025363-33/2015	ME	São João do Manteninha/MG	Alt. Vig.: 30/08/2019	T. Aditivo: 30/05/2019
1011.407-23/2013	ME	PM Santa Luzia/MG	Altera vigência: 31/12/2019	T Aditivo:30/05/2019		852153/17	MCIDADES	PM Aricanduva/MG	Altera contrap: R\$ 9.670,91	T Aditivo:30/05/2019
0363604-67/12	MINC	PM Sumaré/SP	Altera vigência: 30/12/2019	T Aditivo:30/05/2019						
0297140-59/09	ME	PM Monte Carmelo/MG	Altera vigência: 31/12/2019	T Aditivo:30/05/2019						
814291/14	MTUR	PM Russas/CE	Altera vigência: 17/12/2019	T Aditivo:30/05/2019						
819788/15	MCIDADES	Boa Esperança/ES	Altera vigência: 30/06/2019	T Aditivo:29/05/2019						
826366/15	MCIDADES	Boa Esperança/ES	Altera vigência: 30/06/2019	T Aditivo:29/05/2019						
805170/14	ME	Baixo Guandu/ES	Altera vigência: 30/08/2019	T Aditivo:29/05/2019						



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 7073.01.0183.1/2015; CONTRATADA: BRASIFORT SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; OBJETO: Repactuação do contrato de prestação de serviços de transporte, recolhimento/suprimento e saque/depósito de valores para as Unidades da CAIXA; transporte, recolhimento/suprimento de valores na Região de Campina Grande/PB; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 5301 09 Guarda e Transporte de Valores; VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO: R\$ 83.476,98; ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 55, Inciso III, da Lei 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CUIABÁ - MT

EXTRATO DE RESCISÃO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Gerência Executiva e Negocial de Governo Cuiabá/MT EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL/DISTRATO Rescisão do Contrato de Repasse nº 848085/2017/MCIDADES/CAIXA, CONTRATADO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT, data 30/05/2019

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO NITERÓI - RJ

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Contrato de Repasse nº 852001/2017/MINC/CAIXA, CONTRATADO FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN/RJ, data 29/05/2019.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

RETIFICAÇÃO

CONTRATO DE REPASSE nº 786679/2013/ME/CAIXA, MUNICIPIO DE TAQUARITINGA - SP, DOU de 15/05/2019, seção 3, página 87, onde se lê T. Aditivo: 13/05/2019, leia-se Ex-Officio:13/05/2019.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO VOLTA REDONDA - RJ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA ESPÉCIE Contrato de Transferência nº 0521.777-25/2019, firmado pelo Município de Barra Mansa, CNPJ 28.695.658/0001-84 ; junto à AGEVAP, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001- 04, SAAE-BM Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, CNPJ 29.053.402/0001-36; Objeto Execução de Obra para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Vila dos Remédios; Programa PROTRATAR; Valor: R\$ 1.575.833,76; dos recursos: R\$ 945.500,26, correrão à conta da AGEVAP no exercício de 2019 , e R\$ 630.333,50 de contrapartida. Vigência 24/08/2020 - 24/05/2019 (data da assinatura do TC). EDGAR GOMES BROILO DA SILVA, RODRIGO DRABLE COSTA e FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato para prestação de serviços de reparação de danos físicos em uma unidade do empreendimento Brisas do Campo - PMCMV - Faixa I, contrato APF 0327.306-07, de 21/05/19;entre a Caixa Econômica Federal e a empresa contratada: SI América Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ: 26.360.869/0001-30; valor: R\$ 15.593,81(quinze mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos); enquadramento legal Lei 10.188/2001.

Contrato para prestação de serviços de reparação de danos físicos em uma unidade do empreendimento Brisas do Campo - PMCMV - Faixa I, contrato APF 0327.306-07, de 21/05/19;entre a Caixa Econômica Federal e a empresa contratada: SI América Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ: 26.360.869/0001-30; valor: R\$ 15.593,81(quinze mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos); enquadramento legal Lei 10.188/2001.

GERÊNCIA DE FILIAL ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
BELO HORIZONTE - MG

AVISO DE LICITAÇÃO

VENDA COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO - CPA/BH LICITAÇÃO CAIXA - DISPUTA FECHADA Nº 0001 / 2019 A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BH, torna público aos interessados que venderá, na qualidade de Prestadora de Serviços e na forma da outorga que lhe foi conferida, pela melhor oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel(is) de propriedade da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA, discriminado(s) no Anexo II do Edital.

O Edital de Licitação CAIXA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 31/05/2019 a 17/06/2019, em horário bancário, na(s) Agência(s) da CAIXA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DEMAIS REGIÕES DO PAÍS, na página da CAIXA no endereço <http://www.caixa.gov.br/> e na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BH, situada no endereço RUA MARANHÃO, 330, 9º ANDAR, BAIRRO SANTA EFIGÊNIA, BELO HORIZONTE/MG.

Para habilitar-se à licitação, o interessado deverá efetuar bloqueio a título de caução de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel descrito para cada imóvel no Anexo II Relação de Imóveis do Edital. As propostas conforme Anexo III Proposta de Compra de Imóvel, acompanhadas dos respectivos comprovantes da caução, deverão ser entregues, em envelope lacrado, no endereço RUA MARANHÃO, 330, 9º ANDAR, BAIRRO SANTA EFIGÊNIA, BELO HORIZONTE/MG - GILIE BH, do dia 05/06/2019 até o dia 17/06/2019, das 11 horas às 16 horas.

(As propostas poderão ser entregues também em todas as agências da CAIXA no(s) Estado(s) de abrangência desta Licitação) A abertura dos envelopes será efetuada a partir das 13:30 horas, do dia 25/06/2019, no endereço RUA MARANHÃO, 330, 10º ANDAR, BAIRRO SANTA EFIGÊNIA, BELO HORIZONTE/MG - GILIE BH, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem ao ato. O mapa de classificação da licitação será publicado a partir do dia 02/07/2019, nos mesmos locais de divulgação do Edital de Condições Básicas. Qualquer recurso sobre os atos e decisões da Comissão, relativos à licitação deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BH, contados da data de divulgação do mapa de classificação. Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, levará os imóveis à Venda Direta a partir das 10 horas, do dia 09/07/2019. Outras informações nos telefones (31) 3214-5500.

MAURICIO RODRIGUES DA SILVA
Gerente

GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS BELO HORIZONTE - MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO - HOSPITAL MARGARIDA; CNPJ: 21.142.203/0001-92 ; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Médico - Hospitalares; OBJETO: Termo Aditivo ao Termo de Prestação de Serviços de Assistência Médica para inclusão de PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES; VIGENTE A PARTIR DE 01/02/2019; Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS GOIÂNIA - GO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: K MARTINS DA SILVA CERQUEIRA EIRELI ME, CPF/CNPJ 27.162.917/0001-49; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de GINASTICA LABORAL POR FISIOTERAPEUTA e MASSAGEM EXPRESSA, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CENTRO CLÍNICA RADIOLÓGICO S/C LTDA, CPF/CNPJ: 22.895.445/0001-10; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo reajuste anual, conforme valores expressos na tabela de negociação nº 95503, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS e PCMSO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: ERGOCLIN CLÍNICA DE SAÚDE OCUPACIONAL, CPF/CNPJ: 07.906.497/0001-50; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo para reajuste anual, conforme valores expressos na tabela de negociação nº 95438, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PCMSO

GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS RIO DE JANEIRO - RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CREDENCIADO: CLINICA BOCKUS LTDA CPF/CNPJ 30.396.113/0001-19 ; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: REAJUSTE ANUAL - Saúde CAIXA - PAMS; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CREDENCIADO: CASA DE SAÚDE GRAJAÚ CNPJ 29.474.285/0001-84 ; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO - Saúde CAIXA - PAMS; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS SALVADOR - BA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: COOP DOS ORT CAT EM CIR DE QUADRIL BAHIA, CPF/CNPJ 21.333.649/0001-02; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS SÃO PAULO - SP

EXTRATOS DE RESCISÃO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; PRESTADOR: JOSE ARTHUR RAMOS ALVES, CPF/CNPJ: 919.413.428-68; ESPÉCIE: Suspensão de Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Descredenciamento do serviço prestado aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva Saúde CAIXA; MODALIDADE: Descredenciamento; Habilitação: PAMS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; PRESTADOR: IVANA SANTOS CESAR MENDES, CPF/CNPJ: 086.350.618-61; ESPÉCIE: Suspensão de Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Descredenciamento do serviço prestado aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva Saúde CAIXA; MODALIDADE: Descredenciamento; Habilitação: PAMS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; PRESTADOR: IRAPUA TEIXEIRA, CPF/CNPJ: 072.465.259-87; ESPÉCIE: Suspensão de Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Descredenciamento do serviço prestado aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva Saúde CAIXA; MODALIDADE: Descredenciamento; Habilitação: PAMS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; PRESTADOR: INSTITUTO NEUROLÓGICO DE SAO PAULO LTDA, CPF/CNPJ: 05.740.120/0001-49; ESPÉCIE: Suspensão de Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Descredenciamento do serviço prestado aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva Saúde CAIXA; MODALIDADE: Descredenciamento; Habilitação: PAMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SANTA CATARINA, CPF/CNPJ: 60.922.168/0007-71; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo (Reajuste dos valores dos procedimentos acordados anualmente) Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO;

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA BAURU - SP

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratado: JOÃO VICTOR ROZA DIAS; CPF: 385.839.728-85. Objeto: a intermediação na venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA e EMGEA, na área de abrangência da Gerência de Filial de Alienar Bens de Bauru GILIE/BU; Modalidade: Inexigibilidade de licitação; Enquadramento Legal: Artigo 69, Inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, decorrente do Art. 40 da Lei 13.303/2016; Processo: 7063.01.0976.1190/2017; Contrato: 05098/2019; Valor Global: Pela intermediação da venda a CAIXA efetuará o pagamento à Contratada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, descontados os impostos devidos conforme a legislação tributária; Assinatura: 20/05/2019; Vigência: 24 meses a partir de 20/05/2019.

Contratado: ALMIR DEL GROSSI; CPF: 270.115.698-04. Objeto: a intermediação na venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA e EMGEA, na área de abrangência da Gerência de Filial de Alienar Bens de Bauru GILIE/BU; Modalidade: Inexigibilidade de licitação; Enquadramento Legal: Artigo 69, Inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, decorrente do Art. 40 da Lei 13.303/2016; Processo: 7063.01.0976.1191/2017; Contrato: 05099/2019; Valor Global: Pela intermediação da venda a CAIXA efetuará o pagamento à Contratada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, descontados os impostos devidos conforme a legislação tributária; Assinatura: 20/05/2019; Vigência: 24 meses a partir de 20/05/2019.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 7063.01.3715.1/2015; Objeto: PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS; Contratada: GRAN COFFEE COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.; Valor: R\$ 516.994,92; Enquadramento Legal: Arts.57, II, e 65, , 1º da Lei n. 8666/93; Item Orçamentário: 5704-02 - Aluguel De Equipamentos; Prazo de entrega/execução: 23/05/2019 a 22/05/2020; DAT 18/04/2019.

Processo: 7063.01.3715.2/2015; Objeto: PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS; Contratada: GRAN COFFEE COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.; Valor: R\$ 591.117,12; Enquadramento Legal: Arts.57, II, e 65, , 1º da Lei n. 8666/93; Item Orçamentário: 5704-02 - Aluguel De Equipamentos; Prazo de entrega/execução: 23/05/2019 a 22/05/2020; DAT 18/04/2019.

Processo: 7063.01.026/2003; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual; Contratada: DAKOTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA; Valor: R\$ 46.500,00; Enquadramento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93; Item Orçamentário: 5704-01 - Aluguéis de



Imóveis Para Uso da CAIXA; Prazo de entrega/execução: 07/10/2019 a 06/10/2024; DAT 22/04/2019.

Processo: 7063.01.0976.16/2017; Objeto: Prorrogação da vigência contratual; Contratada: MARLENE APARECIDA REZENDE DOMINGUES DOS SANTOS; Valor: Não há; Enquadramento Legal: Art.57, II, da Lei n. 8666/93; Item Orçamentário: ; Prazo de entrega/execução: 16/06/2019 a 15/06/2021; DAT 10/05/2019.

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA BELÉM - PA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATADO: EDSON ANTONIO DE ASSIS VALIM: OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2019 até 17/09/2020, do contrato intermediação na venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA e EMGEA, na área de abrangência da Gerência de Filial de Alienar Bens de Belém/PA GILIE/BE; Aditamento (1º) ao contrato nº. 09702/2017, firmado em 18/09/2017 (proc. adm. nº 7050.01.0482.61/2016) Modalidade: Credenciamento nº. 0482/7050-2016.

CONTRATADA: FRTECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI: OBJETO: Aditivo de Acréscimo e Supressão de Serviços, a partir de 27/05/2019, do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos circuitos fechados de televisão (CFTV), nas portas de segurança detectoras de metais - PSDM, na solução restritora de visibilidade e nas fechaduras com assistência técnica e reposição de peças e insumos, instalação, desinstalação e remanejamento nas unidades no âmbito dos Estados do Amapá e Pará (Item II); Aditamento (1º) ao contrato nº. 09887/2018, firmado em 10/09/2018 (proc. adm. nº 7050.01.1528.02/2018) - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/7050-2018.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO

A Caixa Econômica Federal, através da Gerência de Filial de Logística Belém/PA, comunica aos interessados o resultado da trigésima primeira etapa do Credenciamento nº 482/7050-2016, com vistas ao credenciamento de Pessoa Jurídica e Pessoa Física (Corretor de Imóveis) do ramo imobiliário para intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA EMGEA na abrangência da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis GILIE/BE. A Comissão declara a habilitação dos(as) proponentes: ALINE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES GIBSON, CPF nº 790.341.872-68; EDUARDO JOPPERT ANTUNES, CPF nº 048.098.597-97; A TAVARES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 16.552.252/0001-63; SELEDÔNIO FERNANDES LIMA, CPF nº 099.311.041-04 e RILDO DE MATTOS SARMENTO, 581.871.972-34.

ALLAN KARDEK N LIMA
Pela Comissão de Credenciamento

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA BELO HORIZONTE - MG

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 7065.01.11/2018; OBJETO: Locação de imóvel comercial a ser construído na Rua Capitão Franklin de Castro, s/nº, centro, na cidade de Rio Paranaíba/MG, para mudança de endereço da Ag. Rio Paranaíba/MG da CAIXA; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa, conforme inciso X do art. 24 da Lei 8666/93; JUSTIFICATIVA: Manutenção da atividade fim da CAIXA na cidade; VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de recebimento do imóvel pela CAIXA com todas as obrigações a cargo dos proprietários devidamente concluídas; VALOR DO ALUGUEL: R\$9.960,59; LOCADORES: Nilson Moisés de Souza; DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019; RUBRICA: 5704-01 Despesas com aluguel de imóveis para uso.

PROCESSO: 7065.01.371/2010; OBJETO: cessão onerosa de uso de área de 5,00 m no imóvel situado na Rua Ranulfo Alves, nº1620. bairro Vila Isa, em Governador Valadares/MG, para uso do PAE HOSPITAL SAMARITANO/MG da CAIXA; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa, conforme inciso X do art. 24 da Lei 8666/93; JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços bancários aos usuários do Hospital Samaritano de Governador Valadares; VIGÊNCIA: indeterminada a contar de 13/05/2019; VALOR DO ALUGUEL: R\$200,00; LOCADOR: Beneficência Social Bom Samaritano; DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019; RUBRICA: 5704-01 Despesas com aluguel de imóveis para uso.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º aditamento ao processo 7065.01.0961.1/2017. Contratada: Essencial Sistema de Segurança Ltda. Espécie: decréscimo a partir de 12/03/19. Valor Mensal: R\$ 1.537.264,96. Valor Global: R\$ 37.166.183,64. Objeto: prestação de serviços de vigilância ostensiva e serviços de segurança privada a pessoas, bem como a serviços de pronto atendimento e abertura e fechamento de unidades da Caixa vinculadas às SR BH Norte e Bh Sul. Enquadramento legal: Lei 8.666/93. Item orçamentário: 3101-04.

8º aditamento ao contrato 7065.01.1118.1/2016. Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Espécie: prorrogação do contrato por 12 meses, de 01/10/2019 a 30/09/2020. Valor mensal: R\$ 499.276,09, global: R\$ 5.991.313,08 . Objeto: serviços de limpeza, jardinagem e controle biológico de pragas, com fornecimento de material em unidades da CAIXA vinculadas às SR Centro Oeste de Minas e Triângulo. Enquadramento legal: Lei 8.666/93, Item orçamentário: 5301-03. 5º aditamento ao contrato 7065.01.0251.1/2016. Contratada: COOPERTRAN LTDA. Espécie: prorrogação do contrato por 12 meses, de 01/07/2019 a 30/06/2020. Valor mensal estimado: R\$ 157.386,37; global estimado: R\$ 1.888.636,44. Objeto: serviços de transporte de pessoas a serviço da CAIXA, bens, documentos e/ou pequenos volumes, para atendimento às unidades da CAIXA no estado de Minas Gerais. Enquadramento legal: Lei 8.666/93, Item orçamentário: 5308-01.

3º aditamento ao contrato 7065.01.2844.1/2016. Contratada: IASOFT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP. Espécie: prorrogação do contrato por 12 meses, de 04/11/2019 a 03/11/2020. Valor mensal estimado: R\$ 2.133,33; global estimado: R\$ 25.600,00. Objeto: fornecimento de clippings eletrônicos, pesquisa e envio de recortes eletrônicos de publicações judiciais de interesse da CAIXA em diários oficiais do Poder Judiciário ou veículos de imprensa oficiais para o JURIR/BH. Enquadramento legal: Lei 8.666/93, Item orçamentário: 5705-02. 9º aditamento ao contrato 7065.01.0544.1/2017. Contratada: ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. Espécie: prorrogação do contrato de 10/09/2019 a 08/01/2020. Objeto: prestação de serviços comuns de engenharia para substituição do sistema de climatização do Ed. Sede Tupinambás/MG em Belo Horizonte/Minas Gerais. Enquadramento legal: Lei 8.666/93, Item orçamentário: 3101-03

2º aditamento ao processo 7065.01.0001.1/2019. Contratada: MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Espécie: Acréscimo. Valor mensal: R\$332.654,76. Valor Global Estimado: R\$ 4.454.893,91 na vigência 01/03/19 a 12/04/20. Objeto: Prestação de serviços de operação e manutenção predial nas instalações da Caixa vinculadas a SR Triângulo Mineiro. Enquadramento legal: Lei 8.666/93. Item Orçamentário: 5303-02

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA BRASÍLIA - DF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo de número: 7066.01.0461.01 / 2015. Instrumento Contratual (SIGES) de número: 01019 / 2016. Objeto Contratual: contratação de empresa para a aquisição de solução para atendimento eletrônico (URA) para as Unidades de Telesserviços da CAIXA, com suporte, manutenção, assistência técnica, substituição de peças e integrações durante o período da garantia de 36 (trinta e seis) meses, para as unidades da CAIXA. Segundo Termo de Aditamento Contratual objetivando os acréscimos de bens e/ou serviços, no percentual total médio de: 22,5 %. Empresa contratada: TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE LIMITADA, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob o número: 80.043.904/0001-33. Enquadramento Legal: Artigo de número: 65, Parágrafo: 1º, da Lei de número: 8.666 / 1993, Cláusula Segunda, Alínea de número: XXVIII, do referido Instrumento Contratual. Valor Global: R\$ 7.466.991,40. Data de assinatura: 28/05/2019. Pregão Eletrônico (PE) de número: 025/7066-2015 - GILOG / BR.

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/7066-2019

A CAIXA comunica alteração na publicação do Edital do PE 028/7066-2019, cujo aviso foi publicado no DOU de 29/05/2019, pág. 102, Seção3, objeto: Prestação de serviços especializados de suporte por intermédio da CETEC Centralizadora de Tecnologia da Informação Proc. 7066.01.1090.0/2019.

Novas datas e horários: Credenciamento: até as 23h59 do dia 10/06/2019. Data e Horário do Recebimento das Propostas: até as 10h do dia 11/06/2019. Data e Horário do Recebimento dos Lances: das 13h às 13h30, do dia 11/06/2019.

Edital e informações no endereço www.licitacoes.caixa.gov.br, no Painel Geral - Certames publicados no Portal de Compras - no link Em Andamento - Pregão Eletrônico nº. 028/7066-2019. Contato: gilogbr18@caixa.gov.br.

RENATA DE ALCÂNTARA VALENTE
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/7066-2019 Este Pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, pela internet. Processo: 7066.01.1191.0/2019 Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de lacres, canetas esferográficas azuis e fita adesiva para empacotamento, para entrega nos almoxarifados da CAIXA. Horário e data do credenciamento para o Pregão: até as 23h59 do dia 12/06/2019. Horário e data do recebimento das propostas: até as 13 horas do dia 13/06/2019. Horário e data do recebimento dos lances: dia 13/06/2019, Item I - das 14h às 14h30, Item II das 15h00 às 15h30, Item III das 16h00 às 16h30. Edital e informações no sítio www.licitacoes.caixa.gov.br, no quadro Compradores CAIXA - no link Em Andamento - Pregão Eletrônico nº. 029/7066-2019. Contato: endereço eletrônico gilogbr18@caixa.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/7066-2019 Este Pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, pela internet. Processo: 7066.01.1226.0/2019 Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Bolsas Térmicas e Kit Viagem para celebração do tempo de vínculo dos empregados com a CAIXA Horário e data do credenciamento para o Pregão: até as 23h59 do dia 12/06/2019. Horário e data do recebimento das propostas: até as 13 horas do dia 13/06/2019. Horário e data do recebimento dos lances: dia 13/06/2019, Item I - das 14h às 14h30, Item II das 15h00 às 15h30, Edital e informações no sítio www.licitacoes.caixa.gov.br, no quadro Compradores CAIXA - no link Em Andamento - Pregão Eletrônico nº. 030/7066-2019. Contato: endereço eletrônico gilogbr18@caixa.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/7066-2018 A Caixa Econômica Federal comunica a republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 097/7066-2019, para os itens I, II, III, VII e X. Originalmente divulgado no DOU em 08/01/2019, seção 3, p. 50. Este Pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, pela internet. Processo: 7066.01.3398.0/2018 Objeto: Registro de Preços, para fornecimento de cafeteira elétrica industrial 4 litros, cafeteira elétrica industrial 8 litros, frigobar, bebedouro de pressão acessível e lousa de vidro. Novos prazos: Horário e data do credenciamento para o Pregão: até as 23h59 do dia 12/06/2019. Horário e data do recebimento das propostas: até as 10 horas do dia 13/06/2019. Horário e data do recebimento dos lances: dia 13/06/2019, Item I das 13h00 às 13h30, Item II das 14h00 às 14h30, Item III das 15h00 às 15h30, Item VII das 16h00 às 16h30 e Item X das 17h00m às 17h30. Edital e informações no sítio www.licitacoes.caixa.gov.br, no quadro Compradores CAIXA - no link Em Andamento - Pregão Eletrônico nº. 097/7066-2018. Contato: endereço eletrônico gilogbr18@caixa.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/7066-2019 Este Pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, pela internet. Processo: 7066.01.1177.0/2019 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cálculos e avaliações atuariais, conforme o Pronunciamento Técnico CPC-33(R1) Benefícios a Empregados e IFRS - International Financial Reporting Standards, para o registro contábil de todos os benefícios pós-emprego de responsabilidade da CAIXA. Horário e data do credenciamento para o Pregão: até as 23h59 do dia 12/06/2019. Horário e data do recebimento das propostas: até as 13 horas do dia 13/06/2019. Horário e data do recebimento dos lances: dia 13/06/2019, das 14h30 às 15h00. Edital e informações no sítio www.licitacoes.caixa.gov.br, no quadro Compradores CAIXA - no link Em Andamento - Pregão Eletrônico nº. 026/7066-2019. Contato: endereço eletrônico gilogbr18@caixa.gov.br.

ALINE ROCHA LOPES GOMES
Pregoeira

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA CURITIBA - PR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

4º Termo de Aditamento para repactuação de preços do contrato de prestação de serviços de transporte, recolhimento/suprimento e saque/depósito de valores para Unidades da CAIXA; transporte, recolhimento/suprimento de valores para clientes da CAIXA, Correspondentes CAIXA AQUI e Unidades Lotéricas; tratamento/preparação, custódia/guarda e emalotamento de valores oriundos de Unidades da CAIXA e outras instituições financeiras; recepção/tratamento/preparação, custódia/guarda e emalotamento de valores oriundos de Unidades da CAIXA, clientes da CAIXA, Correspondentes CAIXA AQUI e Unidades Lotéricas, inclusive dos valores transportados/entregues por outras empresas na região de FLORIANÓPOLIS/SC; Contratada: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA; CNPJ: 17.428.731/0001-35; Modalidade: Pregão Eletrônico; Valor do Acréscimo da repactuação: R\$ 134.369,62; Enquadramento legal: Art. 37º da Constituição Federal c/c art. 5º do Decreto nº 2271/1997 e arts. 40, inciso XI e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93; Item de Acompanhamento: 5301-02 Guarda e Transporte de Valores; Processo 7068.01.1845.0/2015.

9º Termo de Aditamento para prorrogação excepcional do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de transporte e abastecimento/desabastecimento de numerário e acionamentos em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos simples, em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos múltiplos e salas não contíguas (SNC) CAIXA e custódia de numerário, no âmbito do Estado de Santa Catarina, região de Florianópolis - Item I, Contratada: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, Modalidade: Pregão Eletrônico, contrato 1959/2014, Novo Prazo: de 16/06/2019 até



15/08/2019. Enquadramento legal art. 57 -, inciso II, 4º da Lei 8.666/93, Processo: 7068.01.0319.1/2014.

8º Termo de Aditamento para prorrogação excepcional do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de transporte e abastecimento/desabastecimento de numerário e acionamentos em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos simples, em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos múltiplos e salas não contíguas (SNC) CAIXA e custódia de numerário, no âmbito do Estado de Santa Catarina, região de Joinville - Item II, Contratada: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, Modalidade: Pregão Eletrônico, contrato 1960/2014, Novo Prazo: de 16/06/2019 até 15/08/2019. Enquadramento legal art. 57 -, inciso II, 4º da Lei 8.666/93, Processo: 7068.01.0319.0/2014.

8º Termo de Aditamento para acréscimos de serviços ao contrato de prestação de serviços de transporte, e abastecimento/desabastecimento de numerário e acionamentos em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos simples, em postos de atendimento eletrônico (PAE) esternos múltiplos e salas não contíguas (SNC) CAIXA e custódia de numerário, no âmbito do Estado do Paraná , região de Ponta Grossa - item I, contratada:BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, Modalidade: Pregão Eletrônico; Enquadramento legal: Art. 65º, Par. 1º da Lei nº 8.666/93; Processo: 7068.01.0915.0/2014, contrato 2088/2014.

7º Termo de Aditamento para repactuação dos preços do contrato de prestação de serviços de transporte e abastecimento/desabastecimento de numerário e acionamentos em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos simples, em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos múltiplos e salas não contíguas (SNC) CAIXA e custódia de numerário, no âmbito do Estado de Santa Catarina, região de FLORIANÓPOLIS Item I; Contratada: BRINK S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; Valor do Acréscimo: R\$ 203.948,85; Modalidade: Pregão Eletrônico; Item de Acompanhamento: 5301-09 Guarda e Transporte de Valores PAE-SNC; Processo 7068.01.0319.01/2014.

8º Termo de Aditamento para repactuação dos preços do contrato de prestação de serviços de transporte e abastecimento/desabastecimento de numerário e acionamentos em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos simples, em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos múltiplos e salas não contíguas (SNC) CAIXA e custódia de numerário, no âmbito do Estado de Santa Catarina, região de FLORIANÓPOLIS Item I; Contratada: BRINK S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; Valor do Acréscimo: R\$ 118.507,01; Modalidade: Pregão Eletrônico; Item de Acompanhamento: 5301-09 Guarda e Transporte de Valores PAE-SNC; Processo 7068.01.0319.01/2014.

6º Termo de Aditamento para repactuação dos preços do contrato de prestação de serviços de transporte e abastecimento/desabastecimento de numerário e acionamentos em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos simples, em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos múltiplos e salas não contíguas (SNC) CAIXA e custódia de numerário, no âmbito do Estado de Santa Catarina, região de JOINVILLE Item II; Contratada: BRINK S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; Valor do Acréscimo: R\$ 596.988,15; Modalidade: Pregão Eletrônico; Item de Acompanhamento: 5301-09 Guarda e Transporte de Valores PAE-SNC; Processo 7068.01.0319.02/2014.

7º Termo de Aditamento para repactuação dos preços do contrato de prestação de serviços de transporte e abastecimento/desabastecimento de numerário e acionamentos em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos simples, em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos múltiplos e salas não contíguas (SNC) CAIXA e custódia de numerário, no âmbito do Estado de Santa Catarina, região de JOINVILLE Item II; Contratada: BRINK S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; Valor do Acréscimo: R\$ 193.845,15; Modalidade: Pregão Eletrônico; Item de Acompanhamento: 5301-09 Guarda e Transporte de Valores PAE-SNC; Processo 7068.01.0319.02/2014.

7º Termo de Aditamento para repactuação dos preços do contrato de prestação de serviços de transporte e abastecimento/desabastecimento de numerário e acionamentos em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos simples, em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos múltiplos e salas não contíguas (SNC) CAIXA e custódia de numerário, no âmbito do Estado de Santa Catarina, região de JOINVILLE Item II; Contratada: BRINK S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; Valor do Acréscimo: R\$ 193.845,15; Modalidade: Pregão Eletrônico; Item de Acompanhamento: 5301-09 Guarda e Transporte de Valores PAE-SNC; Processo 7068.01.0319.02/2014.

6º Termo de Aditamento para repactuação dos preços do contrato de prestação de serviços de transporte e abastecimento/desabastecimento de numerário e acionamentos em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos simples, em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos múltiplos e salas não contíguas (SNC) CAIXA e custódia de numerário, no âmbito do Estado do Paraná, região de PONTA GROSSA Item I; Contratada: BRINK S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; Valor do Acréscimo: R\$ 320.972,07; Modalidade: Pregão Eletrônico; Item de Acompanhamento: 5301-09 Guarda e Transporte de Valores PAE-SNC; Processo 7068.01.0915.01/2014.

7º Termo de Aditamento para repactuação dos preços do contrato de prestação de serviços de transporte e abastecimento/desabastecimento de numerário e acionamentos em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos simples, em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos múltiplos e salas não contíguas (SNC) CAIXA e custódia de numerário, no âmbito do Estado do Paraná, região de PONTA GROSSA Item I; Contratada: BRINK S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; Valor do Acréscimo: R\$ 154.155,56; Modalidade: Pregão Eletrônico; Item de Acompanhamento: 5301-09 Guarda e Transporte de Valores PAE-SNC; Processo 7068.01.0915.01/2014.

6º Termo de Aditamento para repactuação dos preços do contrato de prestação de serviços de transporte e abastecimento/desabastecimento de numerário e acionamentos em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos simples, em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos múltiplos e salas não contíguas (SNC) CAIXA e custódia de numerário, no âmbito do Estado do Paraná, região de PATO BRANCO Item II; Contratada: BRINK S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; Valor do Acréscimo: R\$ 87.026,91; Modalidade: Pregão Eletrônico; Item de Acompanhamento: 5301-09 Guarda e Transporte de Valores PAE-SNC; Processo 7068.01.0915.02/2014.

7º Termo de Aditamento para repactuação dos preços do contrato de prestação de serviços de transporte e abastecimento/desabastecimento de numerário e acionamentos em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos simples, em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos múltiplos e salas não contíguas (SNC) CAIXA e custódia de numerário, no âmbito do Estado do Paraná, região de PATO BRANCO Item II; Contratada: BRINK S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; Valor do Acréscimo: R\$ 40.032,49; Modalidade: Pregão Eletrônico; Item de Acompanhamento: 5301-09 Guarda e Transporte de Valores PAE-SNC; Processo 7068.01.0915.02/2014.

7º Termo de Aditamento para repactuação dos preços do contrato de prestação de serviços de transporte, recolhimento/suprimento e saque/depósito de valores pra Unidades da CAIXA; transporte, recolhimento/suprimento de valores para clientes da CAIXA, Correspondentes CAIXA AQUI e Unidades Lotéricas; tratamento/preparação, custódia/guarda e emalotamento de valores oriundos de Unidades da CAIXA e outras instituições financeiras; recepção/tratamento/preparação, custódia/guarda e emalotamento de valores oriundos de clientes da CAIXA, Correspondentes CAIXA AQUI e Unidades Lotéricas, inclusive dos valores transportados/entregues por outras empresas, no âmbito do Estado do Paraná, região de União da Vitória Item I; Contratada: BRINK S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; Valor do Acréscimo: R\$ 77.979,97; Modalidade: Pregão Eletrônico; Item de Acompanhamento: 5301-09 Guarda e Transporte de Valores PAE-SNC; Processo 7068.01.0937.01/2014.

8º Termo de Aditamento para repactuação dos preços do contrato de prestação de serviços de transporte, recolhimento/suprimento e saque/depósito de valores pra Unidades da CAIXA; transporte, recolhimento/suprimento de valores para clientes da CAIXA, Correspondentes CAIXA AQUI e Unidades Lotéricas; tratamento/preparação, custódia/guarda e emalotamento de valores oriundos de Unidades da CAIXA e outras instituições financeiras; recepção/tratamento/preparação, custódia/guarda e emalotamento de valores oriundos de clientes da CAIXA, Correspondentes CAIXA AQUI e Unidades Lotéricas, inclusive dos valores transportados/entregues por outras empresas, no âmbito do Estado do Paraná, região de União da Vitória Item I; Contratada: BRINK S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; Valor do Acréscimo: R\$ 28.080,34; Modalidade: Pregão Eletrônico; Item de Acompanhamento: 5301-09 Guarda e Transporte de Valores PAE-SNC; Processo 7068.01.0937.01/2014.

6º Termo de Aditamento para repactuação dos preços do contrato de prestação de serviços de transporte, recolhimento/suprimento e saque/depósito de valores pra Unidades da CAIXA; transporte, recolhimento/suprimento de valores para clientes da CAIXA, Correspondentes CAIXA AQUI e Unidades Lotéricas; tratamento/preparação, custódia/guarda e emalotamento de valores oriundos de Unidades da CAIXA e outras instituições financeiras; recepção/tratamento/preparação, custódia/guarda e emalotamento de valores oriundos de clientes da CAIXA, Correspondentes CAIXA AQUI e Unidades Lotéricas, inclusive dos valores transportados/entregues por outras empresas, no âmbito do Estado do Paraná, região de Porto União Item II; Contratada: BRINK S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; Valor do Acréscimo: R\$ 4.406,27; Modalidade: Pregão Eletrônico; Item de Acompanhamento: 5301-09 Guarda e Transporte de Valores PAE-SNC; Processo 7068.01.0937.02/2014.

7º Termo de Aditamento para repactuação dos preços do contrato de prestação de serviços de transporte, recolhimento/suprimento e saque/depósito de valores pra Unidades da CAIXA; transporte, recolhimento/suprimento de valores para clientes da CAIXA, Correspondentes CAIXA AQUI e Unidades Lotéricas; tratamento/preparação, custódia/guarda e emalotamento de valores oriundos de Unidades da CAIXA e outras instituições financeiras; recepção/tratamento/preparação, custódia/guarda e emalotamento de valores oriundos de clientes da CAIXA, Correspondentes CAIXA AQUI e Unidades Lotéricas, inclusive dos valores transportados/entregues por outras empresas, no âmbito do Estado do Paraná, região de Porto União Item II; Contratada: BRINK S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; Valor do Acréscimo: R\$ 1.956,63; Modalidade: Pregão Eletrônico; Item de Acompanhamento: 5301-09 Guarda e Transporte de Valores PAE-SNC; Processo 7068.01.0937.02/2014.

5º Termo de Aditamento para prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços contínuos de operação e manutenção predial preventiva e corretiva, com reposição e substituição de materiais, peças e equipamentos, e execução de serviços de adequação nas instalações da CAIXA que ocupam o Edifício Sede de Campo Grande/MS, denominado Centro Administrativo, localizado na Avenida Mato Grosso, n.º 5.500, Carandá Bosque; Contratada: EQS ENGENHARIA S.A.; Modalidade: Pregão Eletrônico; Novo Prazo: de 01 JUN 19 a 31 MAIO 20; Item de Acompanhamento: 5303-02 Despesas com Reparos, Adaptação e Conservação de Imóveis; Processo 7068.01.0461.0/2016.

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA GOIÂNIA - GO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: Prosecur S.A. - Transportadora de Valores e Segurança. OBJETO: Prestação de serviços de transporte de valores no Estado de Rondônia. VALOR GLOBAL: R\$73.378,43. ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93, acréscimo de serviços. ITEM ORÇAMENTÁRIO: 5301-02 - Despesas com Guarda e Transporte de Valores. 11º termo aditivo. Processo nº 7071.01.2677.02/2013, Contrato nº 2566/2013.

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA PORTO ALEGRE - RS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/7072-2019

Pregão Eletrônico Nº 019/7072-2019 Proc. Adm. 7072.01.0679.0/2019 - Objeto: Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços para realizar o transporte e abastecimento/desabastecimento de numerário em PAE simples, PAE múltiplos, Sala Não Contígua e Quiosque, realizados por carro-forte; acionamento técnico em PAE simples, PAE múltiplos, Sala Não Contígua e Quiosque, por meio de carro forte ou carro comum, e custódia de numerário, em consonância às disposições legais, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, Item I - Porto Alegre e Item II - Santo Ângelo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; Data e horário do Pregão: dia 14/06/2019, às 12h00min. O Edital encontra-se disponível no sítio www.licitacoes.caixa.gov.br. Outras informações pelo e-mail gilogpo18@caixa.gov.br.

TERESINHA SILVINA DE MELO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/7072-2019

Pregão Eletrônico Nº 025/7072-2019 Proc. Adm. 7072.01.1207.0/2019 - Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresa(s) para execução de serviços comuns de engenharia de adequação de imóveis de diversas Unidades da CAIXA, POR ITEM, no Estado de Santa Catarina. Data e horário do Pregão: dia 12/06/2019 às 12h00min. O Edital encontra-se disponível no sítio <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>. Outras informações pelo e-mail gilogpo18@caixa.gov.br.

JORGE LUCAS DE OLIVEIRA FREITAS
Pregoeiro

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA RECIFE - PE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 7073.01.6447.1/2013; CONTRATADA: CORPVS CORPO DE VIGILANTES PARTICULARES LTDA.; OBJETO: Repactuação do contrato de prestação de serviços de transporte e abastecimento/desabastecimento de numerário e acionamentos em postos de atendimento eletrônico 9PAE) externos simples, postos de atendimento eletrônico (PAE) externos múltiplos e salas não contíguas (SNC) CAIXA e custódia de numerário, na Cidade do Recife/PE e Região Metropolitana - ITEM I; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 5301 09 Guarda e Transporte de Valores; VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO: R\$ 272.183,76; ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 55, Inciso III, da Lei 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019
PROCESSO: 7073.01.0615.1/2014; CONTRATADA: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA.; OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de transporte e abastecimento/desabastecimento de numerário por carro forte, acionamentos em postos de atendimento eletrônico 9PAE) externos simples, postos de atendimento eletrônico (PAE) externos múltiplos e salas não contíguas (SNC) CAIXA e custódia de numerário, no âmbito do Estado de Pernambuco e Região de Caruaru; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 5301 09 Guarda e Transporte de Valores; VALOR GLOBAL DA NOVA VIGÊNCIA: R\$ 336.745,11; ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, Parágrafo Quarto da Lei 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019
PROCESSO: 7073.01.6447.2/2013; CONTRATADA: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de transporte e abastecimento/desabastecimento de numerário e acionamentos em postos de atendimento eletrônico (PAE) externos simples, postos de atendimento eletrônico (PAE) externos múltiplos e Salas Não Contíguas (SNC) CAIXA e custódia de numerário, na cidade do Recife/PE e Região Metropolitana - ITEM I e no município de Petrolina/PE



e regiões circunvizinhas - ITEM II, abrangendo unidades CAIXA dos Estados de Pernambuco e Bahia; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 5301 09 Guarda e Transporte de Valores; NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 526.288,58; ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, Parágrafo Quarto, da Lei 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA RIO DE JANEIRO - RJ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º termo aditivo do contrato 10675/2017, processo nº. 7074.01.1181.116/2017, Objeto: Intermediação na venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA e EMGEA, na área de abrangência da Gerência de filial de Alienar Bens de Móveis e imóveis GILIE/RJ. Nome: KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA. Prorrogação de vigência por 2 anos a partir de 21/09/2019. Valor Global: R\$ N/A. Enquadramento Legal: artigo 57, inciso II da lei 8.666/1993 Evento contábil: 15731-7. 3º termo aditivo do contrato 8470/2016, processo nº. 7074.01.0249.69/2015, Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão condominial e patrimonial de empreendimentos organizados sob a forma de condomínio ou loteamento verticalizado vinculados ao PMCMV Recursos FAR Faixa I Residencial Vila Carioca II. Empresa contratada: IMPERIAL ADMINISTRAÇÃO E RECUPERAÇÃO LTDA. Prorrogação de vigência por 7 meses a partir de 01/09/2019. Valor Global: R\$ N/A. Enquadramento Legal: artigo 57, inciso II da lei 8.666/1993 Evento contábil: 10135-4. 4º termo aditivo do contrato 8483/2016, processo nº. 7074.01.0249.70/2015, Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão condominial e patrimonial de empreendimentos organizados sob a forma de condomínio ou loteamento verticalizado vinculados ao PCMCV Recursos FAR Faixa I Residencial Vila Carioca III. Empresa contratada: IMPERIAL ADMINISTRAÇÃO E RECUPERAÇÃO LTDA. Prorrogação de vigência por 6 meses a partir de 01/09/2019. Valor Global: R\$ N/A. Enquadramento Legal: artigo 57, inciso II da lei 8.666/1993 Evento contábil: 10135-4. 4º termo aditivo do contrato 8499/2016, processo nº. 7074.01.0249.71/2015, Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão condominial e patrimonial de empreendimentos organizados sob a forma de condomínio ou loteamento verticalizado vinculados ao PMCMV Recursos FAR Faixa I Residencial Vila Carioca IV. Empresa contratada: IMPERIAL ADMINISTRAÇÃO E RECUPERAÇÃO LTDA. Prorrogação de vigência por 6 meses a partir de 01/09/2019. Valor Global: R\$ N/A. Enquadramento Legal: artigo 57, inciso II da lei 8.666/1993 Evento contábil: 10135-4. 4º termo aditivo do contrato 8501/2016, processo nº. 7074.01.0249.72/2015, Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão condominial e patrimonial de empreendimentos organizados sob a forma de condomínio ou loteamento verticalizado vinculados ao PMCMV Recursos FAR Faixa I Residencial Vila Carioca V. Empresa contratada: IMPERIAL ADMINISTRAÇÃO E RECUPERAÇÃO LTDA. Prorrogação de vigência por 6 meses a partir de 01/09/2019. Valor Global: R\$ N/A. Enquadramento Legal: artigo 57, inciso II da lei 8.666/1993 Evento contábil: 10135-4. 2º Termo Aditivo de Rerratificação ao contrato de locação de imóvel para uso da CAIXA destinado à instalação da Agência Tiradentes, situada na Praça Tiradentes, nº 46, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Retificação da data de início do novo valor mensal: a partir de 01/12/2019 a locatária pagará aos locadores o aluguel mensal correspondente a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). PROCESSO: 7074.0100090/2004. LOCADORES: ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUSA e ANTONIO LEIRINHA BRAGA. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019. RUBRICA: 5704-01. 3º Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel para uso da CAIXA destinado à instalação da Agência Shopping Boulevard Rio, situada na Rua Barão de São Francisco, nº 236, suc 1031-1041, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ. Antecipação, de até 36 meses, do aluguel em parcela única mediante concessão de desconto por parte do locador, com base nas Leis 8.245/1991. PROCESSO: 7074.01.0052.0/2004. LOCADORES: Condomínio Civil Boulevard Rio Shopping. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019. RUBRICA: 5704-01. 4º Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel para uso da CAIXA destinado à instalação da Agência São Cristóvão, situada na Rua São Cristóvão, nº 670, lojas A D, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ. Antecipação, de até 36 meses, do aluguel em parcela única mediante concessão de desconto por parte do locador, com base nas Leis 8.245/1991. PROCESSO: 7074.01.0017/2011. LOCADORES: Oliveira Salles Empreendimentos Imobiliários LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. RUBRICA: 5704-01. 6º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de armazenagem, coleta e entrega, mudança comercial e serviços especiais dos materiais patrimoniais da CAIXA para as unidades do estado do Rio de Janeiro. Acréscimo de 2.409,63m . Novo valor mensal: R\$356.993,84 PROCESSO: 7065.01.0800.0/2013. Contratada: I-WAP TRANSPORTES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019. Enquadramento: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c Art 5º do decreto 2.271/1997 e Arts 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei 8.66/1997. Item Orçamentário: 5311-16.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º termo aditivo do contrato 9055/2018, processo 7074.01.1365.01/2018. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CAIXA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Espécie: Repactuação do valor dos postos do contrato conforme a seguir: A partir de 01/03/2018 Carregador R\$ 3.190,67, Copeira R\$ 3.038,68, Operador de Reprografia R\$ 3.635,64, Porteiro R\$ 3.302,35, Recepcionista R\$ 3.192,81, Zelador R\$ 3.638,17- A partir de 01/04/2018: Ascensorista R\$ 3.201,34 - A partir de 01/05/2018: Telefonista R\$ 3.535,80, passando o valor mensal estimado do contrato a partir de 13/08/2018 para R\$ 1.008.821,98 (um milhão, oito mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), passando o valor global estimado para R\$ 12.113.435,44 (Doze milhões, cento e treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos. Enquadramento Legal: artigo 65 da Lei 8.666/93. Item orçamentário: 5301-04.

3º Termo Aditivo do contrato 8038/2017, processo 7074.01.1394.01/2017. Objeto: Prestação de serviços para reforma geral do Ed. Sede da CAIXA no município de Niterói/RJ. Empresa contratada: F L ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Espécie: Prorrogar o prazo de obra com término em 05/02/2020 e da vigência contratual para 02/06/2020. Enquadramento Legal art. 57 da Lei 8666/93. Item Orçamentário: 3101-03..

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

Proc. Adm.: 7074.01.0699.0/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de atendimento, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, em modelo que compreende o atendimento dentro dos conceitos de multi-sites (localidades de serviços interligadas), incluindo serviços operacionais multimeios, por atendimento humano recebido ou gerado, falado ou escrito, telefônico, LIBRAS (Vídeo Atendimento), chats, web (plataformas, formulários eletrônicos, e-mails, mídias digitais, redes sociais, lojas de aplicativos), ou outros meios de comunicação definidos e/ou fornecidos pela CAIXA, tratamentos de ocorrências dos produtos, serviços e sistemas sob gestão da CAIXA, transferência de conhecimento, de tecnologia da informação e de negócios incluindo a geração, o tratamento de informações gerenciais e as atividades acessórias. Data de credenciamento para o Pregão: até às 23h59 do dia 14/06/2019. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h00 horas do dia 17/06/2019. Data e horário do recebimento dos lances: das 14h00 horas às 14h30 do dia 17/06/2019. Disponibilização do edital e informações no sítio www.licitacoes.caixa.gov.br, na opção Compras Públicas, em seguida a opção Em Credenciamento. Contatos e-mail: gilogrj18@caixa.gov.br e fones (21) 3980-3585 ou 3004-1104.

SERGIO ARAUJO DA COSTA
Pregoeiro

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA SALVADOR - BA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Renovação do contrato de locação de imóvel para uso da CAIXA destinado à instalação da Ag.Teixeira de Freitas/BA, localizada na Rua Massanori Nagão nº 150, Centro, Teixeira de Freitas/BA, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2024, nas mesmas condições pactuadas , com base nas Leis 8.245/1991 e 8.666/1993. PROCESSO: 7075.01.0062.01/2009. VALOR MENSAL DO ALUGUEL R\$36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). LOCADOR: CÉU AZUL IMOBILIÁRIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019. RUBRICA: 5704-1 - Aluguel de Imóveis para Uso.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 7075.01.0340.23/2014 CONTRATADA: FLORISVALDO DE OLIVEIRA SILVA OBJETO: Prestação de serviços de intermediação na venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA e da EMGEA, no âmbito do Estado da Bahia. ADITIVO: Primeiro Termo de Aditamento para prorrogar em mais 12 meses, a contar de 15/08/2019. ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, bem como nas cláusulas do contrato originário. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL VALE DO ITAJÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO- Processo nº 2622.01.026.2019. Objeto disponibilização via internet na modalidade ASP.NET de sistema eletrônico de consignação em folha de pagamento (reserva de margem) denominado SERVER CONSIGNADO para ser utilizado pela empresa QUANTUM WEB

CONTRATO- Processo nº 2622.01.026/2019; Objeto: disponibilização via internet na modalidade ASP.Net de Sistema Eletrônico de Consignação em Folha de Pagamento denominado Server-Consignado para ser utilizado exclusivamente para processamento de dados de consignação dos servidores do INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU, Valor R\$ 48.000,00, Fundamento Legal: Art 173 1º da CF/88. Compromisso Orçamentário SIPLO nº 001700/2019-PO, Prazo de vigência até 01/05/2020. Contratada: QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 10.357.398/0001-71.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO MONTES CLAROS-MG

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 849192/2017, firmado pelo Município de Grão Mogol-MG, CNPJ 20.716.627/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de vias públicas no município de Grão Mogol/MG.; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 250.000,00; dos recursos: R\$ 245.850,00, correrão à conta da União no exercício de 2017, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2017NE802761, de 19/07/2017 e R\$ 4.150,00 de contrapartida. Vigência 30 de Maio de 2021 - 27/05/2019 SERGIO LUIZ DA SILVA e Hamilton Gonçalves Nascimento.

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: contrato nº 0168/2019, celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB e ELETRO TERRÍVEL LTDA - CNPJ nº 61.467.528/0001-60; para aquisição de lâmpadas especiais, referentes à Ata de Registro de Preços nº 0194/18; modalidade de licitação: Registro de Preços por Pregão Eletrônico nº 0041/18; processo nº 1619/2017; amparo legal: Leis nº 13.303/16 e 10.520/02, Decretos nº 5.450/05, 7.892/13 e 8.945/16; recurso orçamentário: "Materiais e Produtos", constante do orçamento de 2019; Valor Global: R\$24.575,10; assinado em 15/05/2019, vigência até 15/05/2020; assina pela CMB: Wagner Fernando Bueno Coelho - Superintendente; pela contratada: Patrícia de Moraes - Procuradora.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: contrato nº 0171/19, celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil-CMB e Fit Plast Auto Adesivos Ltda; para aquisição de etiquetas autoadesivas; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 0052/18; referente à Ata de Registro de Preços nº 0240/18; processo nº 1193/18; amparo legal: Lei nº 13.303/16, Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 5.450/05, 7.892/13 e 8.945/16; recurso orçamentário: "materiais e produtos"; constante do orçamento de 2019; assinado em 27/05/19; com vigência até 27/05/20; valor global: R\$3.645,00; Assina pela CMB: Wagner F. Bueno Coelho - Superintendente; pela Contratada: Thiago da Silva Rivani - Diretor.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: contrato nº 0173/19, celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil-CMB e Fit Plast Auto Adesivos Ltda; para aquisição de etiquetas autoadesivas; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 0052/18; referente à Ata de Registro de Preços nº 0282/18; processo nº 1341/18; amparo legal: Lei nº 13.303/16, Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 5.450/05, 7.892/13 e 8.945/16; recurso orçamentário: "materiais e produtos"; constante do orçamento de 2019; assinado em 27/05/19; com vigência até 27/05/20; valor global: R\$3.000,00; Assina pela CMB: Wagner F. Bueno Coelho - Superintendente; pela Contratada: Thiago da Silva Rivani - Sócio Administrador.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: contrato nº 0185/19, celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil-CMB; e Newflexo Indústria e Comércio de Etiquetas Ltda-EPP; CNPJ nº 09.348.227/0001-05; para aquisição de etiquetas autoadesivas; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 0052/18, referente à Ata de Registro de Preços nº 0281/18; Processo nº 2080/17; amparo legal: Leis nºs 13.303/16 e 10.520/02, Decretos nºs 5.450/05, 7.892/13 e 8.945/16; recurso orçamentário: "materiais e produtos"; constante do orçamento de 2019; assinado em 27/05/19; com vigência até 27/05/20; valor global: R\$17.310,00; Assina pela CMB: Wagner F. Bueno Coelho - Superintendente; pela Contratada: Tercílio Pedro Iazzarin - Sócio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: contrato nº 0186/19, celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil-CMB; e Interpac Comercial Ltda - Epp; CNPJ nº 00.539.987/0001-17; para aquisição de fitas; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 0038/18, referente à Ata de Registro de Preços nº 0248/18; Processo nº 1976/17; amparo legal: Leis nºs 13.303/16 e 10.520/02, Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/13 e 8.945/16.; recurso orçamentário: "materiais e produtos"; constante do orçamento de 2019; assinado em 27/05/19; com vigência até 27/05/20; valor global: R\$31.570,50; Assina pela CMB: Wagner F. Bueno Coelho - Superintendente; pela Contratada: Alexandre Regedor Pachioni - Sócio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 0189/19; celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil-CMB; e Módulo Engenharia, Consultoria e Gerencia Predial LTDA; CNPJ nº 05.926.726/0001-73; que objetiva a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores atlas Schindler; modalidade de licitação pregão eletrônico nº 0031/19; processo nº 1473/2018, amparo legal: Lei Federal nº 13.303/16, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 8.538/15, do Decreto nº 8.945/16; recurso orçamentário: "Serviços de Terceiros", constante do orçamento de 2019; Valor Global: R\$ 60.750,00, assinado em 27/05/19; vigência até 27/05/22; assina pela CMB: Wagner Fernando Bueno Coelho e Sérgio Bruno de Sousa Bastos - Superintendentes; pela contratada: Matheus Rangel de Sá - Diretor.



EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRAS

Espécie: Pedido de Compras nº 00127/19, celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil-CMB; e AJAX Telecom e Serviços Comerciais Ltda - Me; para aquisição de correia Sincronizada; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº0134/18, referente à Ata de Registro de Preços nº0020/19; Amparo legal: Lei nº 13.303/16, Lei 10.520/02, Decreto 5450/05, Decreto 7892/13, Decreto 8945/16; processo nº 0209/19; recurso orçamentário: "Materiais e Produtos", constante do orçamento de 2019; assinado em 17/04/19; com vigência até 05/02/20; Valor Global: R\$1.572,50; assinam pela CMB: Wagner Fernando Bueno Coelho - Superintendente; pela Contratada: Jorge Lopes de Mello - Procurador.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0170/2019; celebrada entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB e Global Belt Soluções Industriais Ltda; CNPJ nº 26.887.584/0001-52; para aquisição de correias "V" e transporte; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 0026/19; Processo nº 1590/18; amparo legal: Lei nº 13.303/16, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 8.538/15, Decreto nº 8.945/16 e Lei nº 8.078/90; assinado em 27/05/2019; vigência até 27/05/2020; valor global: R\$2.588,90; assina pela CMB: Wagner Fernando Bueno Coelho - Superintendente; pela contratada: Celso Luís Meneghetti Tukaça - Sócio.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica o ato de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 0043/2019 - registro de preços para aquisição de papel couchê autoadesivo, o qual teve o objeto ADJUDICADO à licitante FEDRIGONI BRASIL PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.364.069/0003-91, conforme consta no processo administrativo 18750.000119/2019-83.

MÁRCIA FREIRE MITRANO
Pregoeira

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 - UASG 179102

Nº Processo: 201900088. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1(um) grupo gerador montado em cantainer, incluindo instalação e garantia de funcionamento pelo período de 12 meses, conforme Edital e anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Sbs Quadra 02 Bloco B, Subloja, Ed. São Marcus, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/179102-5-00008-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital estará disponível no portal da Emgea, www.emgea.gov.br, e poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico, cl@emgea.gov.br..

JOSE LAGES JUNIOR
Diretor

(SIASGnet - 30/05/2019) 179102-25301-2019NE000010

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA
DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 44101.000154/2017-95 - DL Nº 473 - Pedido de Compra Nº 029160 - Contratado: ATIVIX SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO LTDA. CNPJ: 20.638.295/0001-33. Valor Total: R\$ 47.355,04. (Quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) Data de assinatura: 23.05.2019. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para revisão e aprovação do Projeto do Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico - PPCI na Dataprev da Filial Rio de Janeiro. Fundamentação Legal: Lei nº 13303/2016, Artigo 29, Inciso I.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 44101.000042/2019-04 - IN Nº 681/2019 - PEDIDO DE COMPRAS Nº 029350 - Contratado: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, AUTUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI. CNPJ: 46.359.865/0001-40 Valor Total: R\$ 17.986,00. (dezessete mil, novecentos e oitenta e seis reais) Data de assinatura: 09.05.2019. Objeto: Participação no Curso Intensivo Avançado de Normas Internacionais - IFRS e Pronunciamentos CPC. Fundamentação Legal: Lei nº 13303/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 44101.000044/2019-95 - IN Nº 678/2019 - PEDIDO DE COMPRA Nº 029309 - Contratado: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI. CNPJ: 46.359.865/0001-40. Valor Total: R\$ 2.397,00. (dois mil, trezentos e noventa e sete reais). Data de assinatura: 22.05.2019. Objeto: Contratação de 03 (três) vagas no curso EFC (Escrituração Contábil Fiscal). Fundamentação Legal: Lei nº 13.303/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 44101.000064/2015-32. Contrato nº 01.021551.2015. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 403/2015. Contratada: TOTVS S/A. CNPJ nº 53.113.791/0001-22. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Principal, para alterar o item &, "Capacitação", constante da proposta comercial da contratada nº 761.365 para prever a produção e entrega de tutoriais EAD (Ensino à Distância) "on line", por número de telas de tutoriais EAD, na forma do Estudo Técnico de fls. 1089/1094 constante do CP 44101.000064/2015-32. Acréscimo de tutoriais em formato EAD on line no total de 2.745 telas, para proporcionar o efetivo uso do ERP PROTUEUS, em sua última versão, correspondente ao valor de R\$ 96.723,94, conforme SC 005219 (fls. 1207). Supressão do saldo de 616 horas de capacitação na forma presencial, correspondente ao valor de R\$ 96.723,94, conforme SC 005220 de 21/02/2019 (fls. 1208). O presente termo aditivo é destituído de efeito financeiro adicional. Data de assinatura: 21/05/2019. Vigência: a partir da data de assinatura até 29/12/2020. Fundamentação Legal: Artigo 65, Inciso II, "b" e §2º, II, da Lei 8666/1993.

REGIONAL SALVADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68.149/2019 - UASG 803050

Processo Nº: 00613-2019. Dispensa Nº: 00613-2019. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ da Contratada: 07.830.688/0001-86 - DAMASCENO SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: serviços de Recepção, remanescentes do contrato RG no 62.695. Fundamentação: ART. 29, INCISO VI, DA LEI Nº 13.303/2016. Vigência: 01/06/2019 a 31/07/2020 Valor: R\$ 98.316,36. Data da Assinatura: 29/05/2019. Nota de Empenho: 2019NE800072.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PA-SECRE-COPMA 2018/080; Nº DO CONTRATO: 2019/140; PATROCINADO: ULISSES MONTEIRO DE LIMA; CPF/MF: 218.365.822-34; OBJETO: Patrocínio do Projeto "GINÁSTICA ARTÍSTICA: UM SONHO OLÍMPICO NO PARÁ"; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE; FUNDAMENTO LEGAL: §3º do art. 27 da Lei 13.303/16; ITEM ORÇAMENTÁRIO: crédito com recursos próprios disponível em orçamento; VALOR TOTAL: R\$20.000,00; VIGÊNCIA: 24/05/2019 a 30/01/2020; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019; DECISÃO: Diretoria Executiva do Banco em 19/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PA-SECRE-COPMA 2018/080; Nº DO CONTRATO: 2019/137; PATROCINADA: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE RORAIMA-FIER; CNPJ/MF: 84.007.251/0001-98; OBJETO: Patrocínio do Projeto "FEIRA DA INDÚSTRIA DE RORAIMA 2019"; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE; FUNDAMENTO LEGAL: §3º do art. 27 da Lei 13.303/16; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Crédito com recursos próprios disponível em orçamento; VALOR TOTAL: R\$16.000,00; VIGÊNCIA: 20/05/2019 a 30/10/2019; DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019; DECISÃO: Diretoria Executiva do Banco em 19/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PA-SECRE-COPMA 2018/080; Nº DO CONTRATO: 2019/136; PATROCINADA: MARAHU PRODUÇÕES DE CINEMA E TELEVISÃO LTDA; CNPJ/MF: 22.446.460/0001-80; OBJETO: Patrocínio do Projeto "MARAHU LAB"; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE; FUNDAMENTO LEGAL: §3º do art. 27 da Lei 13.303/16; ITEM ORÇAMENTÁRIO: crédito com recursos próprios disponível em orçamento; VALOR TOTAL: R\$19.000,00; VIGÊNCIA: 20/05/2019 a 30/12/2019; DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019; DECISÃO: Diretoria Executiva do Banco em 19/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PA-SECRE-COPMA 2019/017; Nº DO CONTRATO: 2019/132; PATROCINADA: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE RORAIMA-FIER; CNPJ/MF: 84.007.251/0001-98; OBJETO: Patrocínio do Projeto "PRÊMIOS PROFESSOR SAMUEL BENCHIMOL E BANCO DA AMAZÔNIA DE EMPREENDEDORISMO CONSCIENTE EDIÇÃO 2019"; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE; FUNDAMENTO LEGAL: §3º do art. 27 da Lei 13.303/16; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Crédito com recursos próprios disponível em orçamento; VALOR TOTAL: R\$120.000,00; VIGÊNCIA: 13/05/2019 a 30/01/2020; DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019; DECISÃO: Comitê de Patrocínio, Propaganda e Publicidade da Direção Geral (CPPP-DG) do Banco em 19/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PA-SECRE-COPMA 2018/080; Nº DO CONTRATO: 2019/131; PATROCINADA: IRACY RUBIA VAZ DA COSTA; CPF/MF: 890.995.082-04; OBJETO: Patrocínio do Projeto "WALTER BANDEIRA - O MUSICAL"; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE; FUNDAMENTO LEGAL: §3º do art. 27 da Lei nº 13.303/16; ITEM ORÇAMENTÁRIO: crédito com recursos próprios disponível em orçamento; VALOR TOTAL: R\$20.000,00; VIGÊNCIA: 13/05/2019 a 30/12/2019; DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019; DECISÃO: Diretoria Executiva do Banco em 19/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PA-SECRE-COPMA 2018/080; Nº DO CONTRATO: 2019/121; PATROCINADA: VANDRIA GARCIA CORREA; CPF/MF: 759.464.402-68; OBJETO: Patrocínio do Projeto "III MUTAK"; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE; FUNDAMENTO LEGAL: §3º do art. 27 da Lei nº 13.303/16; ITEM ORÇAMENTÁRIO: crédito com recursos próprios disponível em orçamento; VALOR TOTAL: R\$18.000,00; VIGÊNCIA: 08/05/2019 a 30/09/2019; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019; DECISÃO: Diretoria Executiva do Banco em 19/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PA-SECRE-COPMA 2018/080; Nº DO CONTRATO: 2019/119; PATROCINADO: SINDICATO RURAL DE ALMAS-TO; CNPJ/MF: 01.575.374/0001-06; OBJETO: Patrocínio do Projeto "XXII EXPOALMAS 2019"; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE; FUNDAMENTO LEGAL: §3º do art. 27 da Lei 13.303/16; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Crédito com recursos próprios disponível em orçamento; VALOR TOTAL: R\$16.000,00; VIGÊNCIA: 08/05/2019 a 30/08/2019; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019; DECISÃO: Diretoria Executiva do Banco em 17/12/2018.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2019

O Banco da Amazônia S. A., torna público que a licitação sob referência resultou Deserta.

ANA AMÉLIA LOBÃO FADUL
Presidente da Comissão de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2019

O Banco da Amazônia S.A. torna público que foi credenciada a empresa P.HENRIQUE WEISE ENGENHARIA - CNPJ: 18.270.241/0001-16, única habilitada na especialidade Engenharia Aeronáutica, sobre o Credenciamento sob referência.

ANA AMÉLIA LOBÃO FADUL
Presidente da Comissão de Licitações

BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE LOGÍSTICA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Credenciamento 2014/0003 (7419) - CESUP Compras e Contratações (SP); CONTRATADA: E.W. Planejamento Agropecuários Ltda; OBJETO: Credenciamento para prestação dos serviços de Fiscalização de empreendimentos rurais, comerciais, de garantias vinculadas a financiamentos de crédito e de empreendimentos vinculados a programas e projetos com recursos não reembolsáveis, lote 02 Comercial. Regiões: Ceres (GO), Goiânia (GO), Ipameri (GO), Palmeiras de Goiás (GO), Rio Verde (GO); ITEM RÇAMENTÁRIO: 75.899.010; VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00; VIGÊNCIA: até 13.11.2019, prorrogável até 60 (sessenta) meses à partir de 13.11.2014; ASSINATURA: 06.05.2019.



Credenciamento 2014/0003 (7419) - CESUP Compras e Contratações (SP); CONTRATADA: E.W. Planejamento Agropecuários Ltda; OBJETO: Credenciamento para prestação dos serviços de Fiscalização de empreendimentos rurais, comerciais, de garantias vinculadas a financiamentos de crédito e de empreendimentos vinculados a programas e projetos com recursos não reembolsáveis, lote 02 Comercial. Regiões: Ceres (GO), Goiânia (GO), Ipameri (GO), Palmeiras de Goiás (GO), Rio Verde (GO).; ITEM RÇAMENTÁRIO: 75.899.010; VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00; VIGÊNCIA: até 13.11.2019, prorrogável até 60 (sessenta) meses à partir de 13.11.2014; ASSINATURA: 06.05.2019.

Pregão Eletrônico: 2017/01996 (7421); CONTRATADA: FERREIRA E MENDANHA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.; CONTRATO: 2019.7421.3289 decorrente da Ata de Registro de Preço: 2018.7421.6318; OBJETO: A prestação de serviços de conservação predial - Pintura, troca de pisos, pórtico e vidros da Agência Lagoa da Confusão - TO; DEPENDÊNCIA: 3983-7/00/Lagoa da Confusão (TO); VALOR TOTAL: R\$ 101.836,27; VIGÊNCIA: 105 dias; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Conservação Predial - Rede de Atendimento; ASSINATURA: 17.05.2019.

Inexigibilidade 2014/12284(7421) - CESUP Compras e Contratações (SP); CONTRATADA: RANIERI E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Credenciamento para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área imobiliária; ITEM ORÇAMENTÁRIO: CDC - BB Crédito Imóvel Próprio, Crédito Imobiliário Aquisição PF, Crédito Imobiliário Aquisição PF FGTS, Crédito Imobiliário Aquisição PMCMV, Crédito Imobiliário Produção PJ - SBPE, Crédito Imobiliário Produção PJ - PMCMV, Administ. Cred-Risco Terceiros PMCMV II; VALOR: Critério definido no Edital; VIGÊNCIA máxima até 05.10.2019; ASSINATURA em: 17.05.2019.

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Amigável do Contrato 2019.7421.1423, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 2017/02001 (7421), firmado entre o CESUP Compras e Contratações São Paulo SP e a empresa CB Engenharia Ltda., a partir de 05.04.2019 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 79, II

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Inexigibilidade 2014/12284(7421) - CESUP Compras e Contratações (SP); Primeiro termo aditivo ao contrato nº 2018.7421.9508; CONTRATADA: LUIS FERNANDO WEISSHEIMER ENGENHARIA ME; OBJETO: Alteração do Documentos nº 1 - atividade técnica e região de atuação; ASSINATURA em 20.05.2019.

Inexigibilidade 2014/12284(7421) - CESUP Compras e Contratações (SP); Terceiro termo aditivo ao contrato nº 2015.7421.8363; CONTRATADA: DR ENGENHARIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI; OBJETO: Alteração do Documentos nº 1 - atividade técnica e região de atuação; ASSINATURA em 17.05.2019.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Pregão Eletrônico 2015/07682 (7417); CESUP Compras e Contratações SP; Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 2016.7417.0653; CONTRATADA: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.; OBJETO: Repactuação de preços e supressão, alteração das Cláusulas Quinta, Nona e dos Documentos nº 1 e 2; ASSINATURA em: 13.05.2019.

Pregão Eletrônico 2016/01959 (7421); CESUP Compras e Contratações SP; Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 2016.7421.7040; CONTRATADA: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.; OBJETO: Repactuação de preços e supressão, alteração das Cláusulas Terceira e Sétima e dos Documentos nº 2 e 3; ASSINATURA em: 10.05.2019.

Pregão Eletrônico 2015/06913 (7417); CESUP Compras e Contratações SP; Quarto Termo Aditivo ao Contrato 2015.7417.3637; CONTRATADA: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA; OBJETO: Repactuação de preços, Atualização da composição do lote, Supressão contratual, e Alteração das Cláusulas Quinta (Preço), Nona (Garantia) e dos Documentos nº 01 e 02; ASSINATURA em: 10.05.2019.

Pregão Eletrônico 2015/07677 (7417); CESUP Compras e Contratações SP; Sexto Termo Aditivo ao Contrato 2016.7417.0626; CONTRATADA: ESPARTA SEGURANÇA LTDA; OBJETO: Repactuação de preços, Alteração das Cláusulas Quinta, Nona e dos Documentos nº 01 e 02; ASSINATURA em: 15.05.2019.

Pregão Eletrônico nº 2016/01959(7421); CESUP Compras e Contratações SP; Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato 2016.7421.7039; Contratada: ALBATROZ Segurança e Vigilância Ltda; Objeto: Repactuação de preços e Supressão, Alteração das Cláusulas Terceira e Sétima e dos Documentos 2 e 3; Assinatura em 17.05.2019.

Pregão Eletrônico 2015/07682(7417); CESUP Compras e Contratações (SP); Oitavo Termo de Aditivo ao Contrato 2016.7417.0652; Contratada: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.; Objeto: Repactuação de preços e Supressão, Alteração das Cláusulas Quinta e Nona e dos Documentos nº 1 e 2; Assinatura em 17.05.2019.

Pregão Eletrônico nº 2015/07674(7417) - CESUP Compras e Contratações (SP); Terceiro termo Aditivo ao contrato 2016.7417.0651; CONTRATADA: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência; Alteração da Clausula Nona; ASSINATURA em: 13/05/2019.

Pregão Eletrônico nº 2015/07674(7417) - CESUP Compras e Contratações (SP); Terceiro termo Aditivo ao contrato 2016.7417.0651; CONTRATADA: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência; Alteração da Clausula Nona; ASSINATURA em: 13/05/2019.

Pregão Eletrônico nº 2017/00328 (7421) Lote 2 - CESUP Compras e Contratações (SP); Quarto Termo Aditivo ao contrato 2017.7421.4975; CONTRATADA: INTERSEPT SEGURANÇA LTDA.; OBJETO: Repactuação de Preços, atualização de composição de lote, Alteração das Cláusulas Quinta, Nona e dos Documentos nº 1 e 2 ; ASSINATURA em: 22/05/2019.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2014/07174(7417); CESUP Compras e Contratações (SP); Nono Termo de Aditivo ao Contrato 2015.7417.0223; CONTRATADA: M.J.W. ENGENHARIA LTDA. ME- OBJETO: Alteração dos Documentos NR.05 e NR.07 do Contrato; ASSINATURA: 06.05.2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2015/01065(7417); CESUP Compras e Contratações (SP); Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato 2015.7417.0828; CONTRATADA: PRIMTEC ELÉTRICA LTDA.- OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato; ASSINATURA: 26.04.2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2015/10771(7421) - Lote 02; CESUP Compras e Contratações (SP); Quinto Termo de Aditivo ao Contrato 2016.7421.2688; CONTRATADA: GH COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA.- OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e dos Documentos NR.02, NR.04 e NR. 05 do Contrato; ASSINATURA: 14.05.2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/01977(7421) - Lote 02; CESUP Compras e Contratações (SP); Sexto Termo de Aditivo ao Contrato 2017.7421.7554; CONTRATADA: CLIMATÉCNICA AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP - OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e dos Documentos NR.02 e NR.03 do Contrato; ASSINATURA: 14.05.2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/01897(7421); CESUP Compras e Contratações (SP); Segundo Termo de Aditivo ao Contrato 2018.7417.0560; CONTRATADA: CONSTRUTORA TRELIÇA LTDA.- OBJETO: Alteração das Cláusulas Sexta e Oitava do Contrato; ASSINATURA: 30.04.2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/01942(7421); CESUP Compras e Contratações (SP); Quarto Termo de Aditivo ao Contrato 2018.7417.1144; CONTRATADA: JC ALPHA CONSTRUTORA LTDA.- OBJETO: Alteração das Cláusulas Sexta e Oitava do Contrato; ASSINATURA: 22.05.2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/01897(7421); CESUP Compras e Contratações (SP); Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato 2018.7421.3740; CONTRATADA: 3XT CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI- OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta e do cronograma previsto no caput da Cláusula Oitava do Contrato; ASSINATURA: 21.05.2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2015/01721(7417); CESUP Compras e Contratações (SP); Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato 2018.7421.4357; CONTRATADA: R. FIENI ENGENHARIA EPP- OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e dos Documentos NR.02, NR.04 e NR. 05 do Contrato; ASSINATURA: 08.05.2019.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - Brasília-DF (8876-5); Primeiro termo de aditivo ao convênio 15.296 - Beneficiamento de Olerícolas Agroecológicas; CONVENIENTE: Associação no Ato Cultura, Educação e Meio Ambiente; OBJETO: Alteração da Cláusula 15ª - Prorrogação do prazo de execução para 36 meses; ASSINATURA em: 17.05.2019. EXTRATO TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - Brasília - DF (8876-5); Pregão 2016/021; Terceiro termo de aditivo ao contrato nº 2016/021; CONTRATADA: Associação de Ensino Social Profissionalizante; OBJETO: Supressão em 12,5% do contrato; Alteração do caput da clausula segunda; alteração na alínea "c" da clausula quinta. Atualização do valor contratual para R\$ 13.235,05, conforme previsto no parágrafo segundo da clausula primeira. ASSINATURA em: 31/08/2018.

EDITAL

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 2018/009

PROJETOS PARA REAPLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS. 8876-5
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL/DF. OBJETO: seleção e apoio a projetos de reaplicação de tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil, que visem promover a geração de trabalho e renda. Conforme previsto nos itens 3.4 e 13.10, alínea c deste certame, a FBB torna público o aporte de recursos, oriundos do BNDES, no valor de R\$ 2.647.858,34 para apoio a novos projetos habilitados. Destarte, convocamos as próximas três classificadas do cadastro de reserva, obedecendo à ordem de classificação geral obtida. Maiores informações encontram-se disponíveis na página deste processo na internet: www.fbb.org.br, em Editais de Seleções Públicas/Seleções Públicas em Andamento ou pelo link <https://www.fbb.org.br/pt-br/reaplicaTS>.

HELENE CRISTINA CARNEIRO MOTA
Presidente da Comissão de Seleção

AVISO DE ALTERAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2019/01216 (7421) - CESUP

Compras e Contratações - São Paulo - SP, realizado por meio da Internet; OBJETO: Contratação de serviço de conectividade IP para acesso à Rede Internet Mundial para as dependências do BANCO DO BRASIL, por meio de acesso dedicado, dividida em 32 lotes, incluindo a instalação, manutenção e suporte, por 48 meses, conforme as especificações técnicas do edital, publicada no D.O.U. de 03.05.2019, Seção 3, Página 84. O edital foi alterado e a errata encontra-se à disposição dos interessados na internet, no endereço <https://licitacoes-e.com.br> por meio do número de licitação 768752. Em virtude da alteração, a realização do certame será no dia 25.06.2019.

ANA PAULA GOMES LOPES GUTIERREZ
Responsável pela licitação

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2019/01598 (7421) - CESUP

Compras e Contratações (SP), realizado por meio da Internet; OBJETO: Contratação de Serviços de Vigilância Armada, compreendendo Postos com cobertura ininterrupta, nos termos da legislação federal vigente, para dependências utilizadas pelo Banco do Brasil S.A. no estado da Bahia - Lotes 06 e 07; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço <https://licitacoes-e.com.br>, até 24.06.2019 às 14hs; OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima por meio do número da licitação 768743; Informações: cesupcompras.serv@bb.com.br, com o assunto: "Esclarecimentos Licitação Eletrônica 2019/01598(7421)".

JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA CISZEWSKI
Responsável

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2019/01572 - (7421) - CESUP

Compras e Contratações SP, realizado por meio da Internet; OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículos automotores, sem motorista, de domingo a domingo, inclusive feriados, durante 24 horas por dia, com franquia de 3.500 Km/mês por veículo, para atender dependências do Banco do Brasil ou em locais a serem indicados por este, em missões de trabalho que demandem deslocamento; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço <https://licitacoes-e.com.br>, até 25.06.2019 às 09:30h; OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima por meio do número da licitação 768785. Informações: cesupcompras.compras@bb.com.br e thais.oliveira@bb.com.br, das 09:00h às 15:00h.

THAIS OLIVEIRA FREIRE
Responsável

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2019/01600 (8558) - Gerência de Compras, Contratos e Pagamentos - Brasília (DF), realizado por meio da Internet; OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de até 1330 Módulos de Inutilização de Cédulas destinados a guarda de numerário, até 1256 Sensores de Detecção; até 157 Módulos de controle/supervisão/ativação, projeto e execução de obras de engenharia de infraestrutura elétrica e reforço estrutural destinados a permitir a instalação dos Dispositivos de Inutilização de Cédulas recursos tecnológicos para interligação com sistema de monitoramento do Banco do Brasil, todos com garantia total on-site de 05 anos, distribuídos em 3 (três) lotes, para as dependências do Banco do Brasil, localizadas em todo o Território Nacional; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço <https://licitacoes-e.com.br>, até 25.06.2019, até às 14h; OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima por meio do número de licitação 769137; Informações: disec.dicon@bb.com.br

ÉBER CIQUEIRA DA SILVA
Responsável



BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Eletrônica: DGCO nº 00067/2019; Firmado em 28/05/2019; Favorecido: RD INFORMÁTICA LTDA.; OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Teclado Financeiro.; Modalidade: Licitação Eletrônica nº 24-2019-03-13; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 225.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 44-2019-05-13

OBJETO: Registro de preços para aquisição possível e provável de refrigeradores, frigobares, bebedouros, purificadores de água, microondas, televisores, fragmentadoras de papel e cadeiras de acordo com as especificações técnicas do Anexo I, para estabelecimentos da BBTS.; Realização do certame dia 12/06/2019 às 10h30min; Edital completo em 31/05/2019 que deve ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br; www.bbts.com.br ou pelo e-mail licitacoes@bbts.com.br.

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2019.
ÍTALO AUGUSTO DIAS DE SOUZA
Autoridade Competente de Licitação

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio de Assistência Técnica e Financeira BNB/FUNDECI 2019.0002, PARTES: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB - CNPJ: 07.237.373/0001-20 e o SERVIÇO DE APOIO AOS PROJETOS COMUNITÁRIOS ALTERNATIVOS - SEAPAC, CNPJ: 70.035.209/0001-76. OBJETO: Colaboração financeira do CONCEDENTE, BANCO DO NORDESTE, à CONVENIENTE, SEAPAC, para a execução do projeto intitulado "SEMEANDO ESPERANÇA NO ALTO OESTE POTIGUAR"; VALOR GLOBAL: R\$ 291.156,96, dos quais R\$ 260.497,92 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), provenientes do Fundo de Desenvolvimento Econômico Científico, Tecnológico e de Inovação - FUNDECI e o restante correspondente à contrapartida não financeira da CONVENIENTE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura: 30/05/2019; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Tinôco de Aguiar - Superintendente de Políticas de Desenvolvimento do Banco do Nordeste, CPF Nº 169.737.123-04; José Rubens Dutra Mota - Gerente do Ambiente de Programas Especiais e de Fundos de Pesquisa do Banco do Nordeste, CPF Nº 165.274.963-20; Jaime Vieira Rocha, Diretor Presidente da SEAPAC, CPF Nº 041.213.504-30.

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 135/2017. Processos 04600.005995/2017-43 (Enap) e 00590.000774/2017-94 (EAGU). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 135/2017. Partícipes: Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal (EAGU). Objeto do Termo Aditivo: dilação em 24 meses do prazo de vigência do Termo. Recursos: não haverá transferência de recursos. Vigência: até 31/05/2021. Data da assinatura: 30/05/2019. Signatários: Camile Sahb Mesquita, Diretora de Gestão Interna da Enap, e Danilo Barbosa de Sant'Anna, Diretor da EAGU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06-E/2017. Processos 04600.006200/2017-14 (SEI-Enap) e 01416.028861/2017-90 (SEI-ANCINE). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 06-E/2017. Partícipes: Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e Agência Nacional do Cinema (ANCINE). Objeto do Termo Aditivo: dilação em 12 meses do prazo de vigência do Termo. Recursos: não haverá transferência de recursos. Vigência: até 31/05/2020. Data da assinatura: 30/05/2019. Signatários: Camile Sahb Mesquita, Diretora de Gestão Interna da Enap, e Christian de Castro, Diretor-Presidente da ANCINE.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 114601

Nº Processo: 1787.91/1981.

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 33683111000280. Contratado : SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Contratação de serviços de processamento de dados, com geração e entrega de carga full das bases de dados Cadastro de Pessoa Física - CPF, Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e do Cadastro de Imóveis Rurais - CAFIR, conforme Anexo III da Portaria nº 1.384/2016. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 . Vigência: 31/05/2019 a 30/05/2020. Valor Total: R\$113.668,06. Fonte: 100000000 - 2019NE800773. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 114629-11301-2019NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 - UASG 114601

Nº Processo: 00006000024201959. Objeto: Aquisição de Carregador portátil. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 31/05/2019 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Franklin Roosevelt, 166 Sl 706, Castelo - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/114601-5-00016-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CLAUDIA GOULART DE SIQUEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 30/05/2019) 114629-11301-2019NE800001

UNIDADE ESTADUAL EM ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 1/2019 - UASG 114615

Nº Processo: 20828.71/1954 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, por meio de sistema informatizado, de serviço de administração e gerenciamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reboque por guincho e aquisição, instalação e reparação de pneus, peças, acessórios, componentes e materiais, reparo de pintura, funilaria, tapeçaria, chassis, parte elétrica, instalação de película protetora solar e adesivos, limpeza e higienização, de acordo com as características de cada veículo que compõe a frota oficial e locada em regime de utilização exclusiva, naquilo que não couber às empresas contratadas para os serviços de locação, da Unidade Estadual do IBGE em Alagoas. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 03/06/2019 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Comendador Gustavo Paiva,2789- Ed. Norcon

Empresarial, Sala 706 Mangabeiras - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/114615-05-1-2019. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXEY MOURA MOTA

Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas

Dias: 29/05/2019 , 30/05/2019 E 31/05/2019

(SIDECE - 30/05/2019) 114629-11301-2019NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 114604

Número do Contrato: 6/2015.

Nº Processo: 03613000486201551.

PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 17428731000135. Contratado : PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURAN. Objeto: Aditamento do Contrato de prestação de serviço de vigilância tendo em vista a incorporação da empresa contratada Transexcel Segurança e Transporte de Valores, CNPJ 02103266000195, pela empresa Prosegur Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança, CNPJ 17428731000135. Fundamento Legal: Artigo 78 da Lei 8666/93 e Edital do Pregão 02/2015. Vigência: 05/01/2019 a 05/01/2020. Data de Assinatura: 05/01/2019.

(SICON - 30/05/2019) 114629-11301-2019NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019 - UASG 114629

Nº Processo: 21644721802 . Objeto: Contratação dos serviços da CEB Distribuidora S/A para fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações localizadas no condomínio administrado pelo IBGE no Distrito Federal, localizado no Setor Bancário Sul - SBS, Quadra 02, Bloco H. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 20/05/2019. GABRIEL MOREIRA ANTONACCIO. Chefe da Unidade Estadual do Ibge No Df- em Exercício. Ratificação em 21/05/2019. WALDIR FORTUNATO JUNIOR. Chefe da Coordenação de Recursos Materiais do Ibge. Valor Global: R\$ 900.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.522.669/0001-92 CEB DISTRIBUICAO S.A..

(SIDECE - 30/05/2019) 114629-11301-2019NE000001

UNIDADE ESTADUAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 114608

Nº Processo: 20871000027201930.

DISPENSA Nº 38/2019. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CPF Contratado: 25230883391. Contratado : MARIA LANA GOMES DE SOUZA - .Objeto: Locação do imóvel situado no endereço Rua Clores Miranda, 702, Centro, Bacabal/MA, para abrigar as instalações da Agência de Pesquisa do IBGE. Fundamento Legal: Inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2022. Valor Total: R\$59.400,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800824. Data de Assinatura: 24/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 114629-11301-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 114608

Número do Contrato: 15/2013.

Nº Processo: 03621000645201356.

DISPENSA Nº 26/2013. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CPF Contratado: 77301633300. Contratado : JULIA ITICAVA DE OLIVEIRA -.Objeto: Rescisão do contrato de locação do imóvel situado à Rua 28 de Julho, 820, Centro, Bacabal/MA, de comum acordo entre as partes contratantes. Fundamento Legal: art. 79, II, da Lei 8.666/93.Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2019. Valor Total: R\$1,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800146. Data de Assinatura: 24/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 114629-11301-2019NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 114620

Nº Processo: 20841.97/1921. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de prestação, de modo contínuo e por meio de sistema informatizado, de manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as características de cada veículo, os quais componham a frota oficial da Unidade Estadual do IBGE/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 31/05/2019 das 09h00 às 17h30. Endereço: Rua Barao do Rio Branco, Nr. 1431, Centro - Campo Grande/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/114620-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA CLAUDIA SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio da Licitação

(SIASGnet - 30/05/2019) 114629-11301-2019NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 114609

Nº Processo: 21539.144/1973. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de limpeza e conservação das dependências do imóvel onde funciona a Sede da Unidade Estadual do IBGE no Piauí, situada à Rua Simplicio Mendes, nº 436, Centro/Norte, CEP 64000-110, Teresina/Piauí, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo necessários para a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Simplicio Mendes, Nº 436, Centro/norte - Teresina/PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/114609-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:



12/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e seus anexos encontra-se disponibilizado no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ELICIO RODRIGUES DE ABREU
Supervisor de Recursos Materiais

(SIASGnet - 30/05/2019) 114629-11301-2019NE800001

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

DIRETORIA DE ESTUDOS, RELAÇÕES ECONÔMICAS E POLÍTICAS
INTERNACIONAIS

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 23/2019

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, torna público o resultado final com os (as) candidatos (as) selecionados (as) para concessão de bolsa pesquisa conforme item 6 do Regulamento, com prazo previsto de 06 (seis) meses, podendo ser renovada de acordo com Chamada Pública nº 023/2019 - Projeto "Salário Mínimo na América Latina", no âmbito do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional - PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB. A implementação da bolsa, ficará condicionado à aceitação dos (as) candidatos (as) e apresentação dos documentos necessários.

Nome do candidato	Modalidade de Bolsa/Colocação
Alceu Junio Mateus Braga	Auxiliar de Pesquisa - 1º Lugar

Mariana Souza Galvão *	Auxiliar de Pesquisa - 2º Lugar
Gutemberg Fernandes Schiessl *	Auxiliar de Pesquisa - 3º Lugar

*Caso haja desistência do 1º colocado, poderá ser convocado o 2º colocado e assim sucessivamente.

Brasília-DF, 27 de maio de 2019.
IVAN TIAGO MACHADO OLIVEIRA
Diretor de Estudos, Relações Econômicas e Políticas
Internacionais - DINTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 25/2019. Processo nº 000.004/2018. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: credenciamento de Instituições participantes do Selic conceituadas como liquidantes nesse sistema, para operações de intermediação de títulos de emissão da STN que componham a carteira própria da Funpresp-Exe. Instituição credenciada: Banco Santander (Brasil) S.A - CNPJ:90.400.888/0001-42. Reconhecida a inexigibilidade pelo Diretor de Administração em 28/05/2019 e ratificada pelo Diretor Presidente da Funpresp-Exe em 28/05/2019, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

RICARDO PENA PINHEIRO
Diretor-Presidente

A Imprensa Nacional está nas redes sociais

A informação oficial onde você estiver

SIGA-NOS

DiarioOficialdaUniao
@Imprns_Nacional
impresnacional

IMPRESA NACIONAL
1808



Ministério da Educação**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 150002**

Número do Contrato: 32/2014.

Nº Processo: 23000003066201461.

PREGÃO SISPP Nº 15/2014. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 24913412000180. Contratado : BR BPO TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.-.Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato nº32/2014 e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93. Vigência: 29/05/2019 a 29/05/2020. Valor Total: R\$42.022.669,80. Fonte: 8100915173 - 2019NE800429. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 150002-00001-2019NE800001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**EDITAL Nº 37/2019****PROCESSO SELETIVO 2020 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO - PEC-G**

PROCESSO Nº 23000.011800/2019-70

O Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Superior (SESU), e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.948 de 12 de março de 2013, torna pública a abertura de inscrições e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G para o ano letivo de 2020. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 03 de junho a 31 de julho de 2019. INFORMAÇÕES SOBRE RESULTADOS, E ÍNTEGRA DO EDITAL estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/processo_seletivo/inscricoes.php

ARNALDO LIMA BARBOSA
Secretário

EDITAL Nº 38, DE 28 DE MAIO DE 2019**PROCESSO SELETIVO - SEGUNDO SEMESTRE DE 2019****FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES****PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - P-FIES**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16 da Portaria MEC nº 952, de 2 de maio de 2019, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e do Programa de Financiamento Estudantil - P-Fies referente ao segundo semestre de 2019.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições dos CANDIDATOS interessados em participar do processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e do Programa de Financiamento Estudantil - P-Fies referente ao segundo semestre de 2019 devem ser efetuadas, exclusivamente pela internet, por meio do Sistema de Seleção do Fies - FiesSeleção, no endereço eletrônico <http://fies.mec.gov.br>.

1.1.1. O FiesSeleção ficará disponível para inscrição dos CANDIDATOS no período de 25 de junho de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 1º de julho de 2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

1.1.2. Somente poderá se inscrever no processo seletivo do Fies e do P-Fies referente ao segundo semestre de 2019 o CANDIDATO que, cumulativamente, atenda as seguintes condições:

I - tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem a partir da edição de 2010 e obtido média aritmética das notas nas cinco provas igual ou superior a quatrocentos e cinquenta pontos e nota na prova de redação superior a 0 (zero);

II - possua renda familiar mensal bruta per capita de:

a) até 3 (três) salários mínimos, na modalidade de financiamento do Fies, nos termos do art. 5º-C da Lei nº 10.260, de 2001; e

b) até 5 (cinco) salários mínimos, na modalidade de financiamento do P-Fies, nos termos dos arts. 15-D a 15-M da Lei nº 10.260, de 2001.

1.1.2.1. O candidato que tenha inscrição com conclusão postergada de processos seletivos anteriores somente poderá concluir a inscrição no processo seletivo de que trata este Edital após o cancelamento da inscrição postergada.

1.2. Para efetuar sua inscrição no processo seletivo do Fies e do P-Fies referente ao segundo semestre de 2019, o CANDIDATO deverá obrigatoriamente informar:

I - o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - a sua data de nascimento, consoante consta do CPF;

III - correio eletrônico (e-mail) pessoal válido;

IV - os nomes dos membros do seu grupo familiar, o número de registro no CPF dos membros do seu grupo familiar com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos, as respectivas datas de nascimento consoante constam do referido Cadastro de Pessoa Física, e, se for o caso, a renda bruta mensal de cada componente do grupo familiar;

V - os parâmetros que definem o grupo de preferência;

VI - a ordem de prioridade das 3 (três) opções de curso/turno/local de oferta entre as disponíveis no referido grupo; e

VII - demais exigências solicitadas no âmbito do FiesSeleção.

1.2.1. A definição do grupo de preferência, referida no inciso V do subitem 1.2 deste Edital, ocorrerá por meio de pesquisa no FiesSeleção, devendo o CANDIDATO escolher estado, município e nomenclatura do curso, e podendo indicar, alternativamente, instituição de educação superior - IES e local de oferta do curso.

1.2.1.1. Ao finalizar a pesquisa, o candidato terá como resultado as possibilidades de curso, turno, IES e local de oferta e, ao selecionar um desses cursos, definirá sua primeira opção e o grupo de preferência organizado por:

a) região;

b) mesorregião;

c) curso e o conceito do curso atribuído pelo Sinaes;

d) área e subárea de conhecimento.

1.2.2. Após a definição da sua primeira opção e do grupo de preferência, o CANDIDATO poderá indicar em ordem de prioridade até mais 2 (duas) opções de curso/turno/local de oferta/IES entre as disponíveis no referido grupo, de forma a alcançar o número de 3 (três) opções, observadas as vagas ofertadas no processo seletivo do Fies e do P-Fies referente ao segundo semestre de 2019.

1.2.2.1. Caso o grupo de preferência seja composto de número menor do que 3 (três) cursos/turnos/locais de oferta/IES, o CANDIDATO poderá indicar em ordem de prioridade a quantidade correspondente à disponibilidade existente no referido grupo de preferência.

1.2.2.2. Ao CANDIDATO com perfil de renda de até 3 (três) salários mínimos de renda familiar mensal bruta per capita:

I - será possível a inscrição exclusiva na modalidade P-Fies somente se não houver disponibilidade de vagas nas 3 (três) opções de curso/turno/local de oferta/IES indicadas no grupo de preferência escolhido na modalidade Fies; e

II - caso qualquer uma das opções de curso/turno/local de oferta/IES indicadas no grupo de preferência escolhido na modalidade Fies também tenha vaga disponível na modalidade P-Fies, ao finalizar sua inscrição na modalidade Fies, o CANDIDATO estará automaticamente inscrito na modalidade P-Fies.

1.2.2.3. Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso II do subitem 1.2.2.2 deste Edital, o CANDIDATO:

I - será direcionado à aba no FiesSeleção denominada "informações adicionais" para complementação de dados a serem disponibilizados, ao final do período de inscrição, aos Agentes Financeiros Operadores de Crédito - AFOCs que possuam relação jurídica formalmente estabelecida com a mantenedora da IES em que o curso/turno/local de oferta é disponibilizado;

II - autorizará o envio aos AFOCs dos dados das abas anteriormente preenchidas que também constarem da aba denominada "informações adicionais"; e

III - poderá acompanhar a situação das inscrições em ambas as modalidades.

1.2.2.4. O CANDIDATO com renda familiar mensal bruta per capita acima de 3 (três) e até 5 (cinco) salários mínimos somente poderá se inscrever na modalidade P-Fies.

1.2.3. Compete exclusivamente ao CANDIDATO certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer no processo seletivo de que trata este Edital, observadas as vedações previstas nas normas que regulamentam o Fies e o P-Fies e nos regulamentos definidos pelo CG-Fies, e as demais exigências previstas na Portaria MEC nº 952, de 2019, na Portaria MEC nº 209, de 7 de março de 2018, e nos demais normativos vigentes que disciplinem o Fies e o P-Fies na data de assinatura do contrato de financiamento estudantil.

1.3. A inscrição do CANDIDATO no processo seletivo do Fies e do P-Fies referente ao segundo semestre de 2019 implicará:

I - a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital, na Portaria MEC nº 952, de 2019, e na Portaria MEC nº 209, de 2018;

II - o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas no Enem e das informações prestadas no Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, das informações relacionadas ao seu Cadastro de Pessoa Física - CPF no Censo da Educação Superior, assim como os dados referentes à sua participação no referido processo seletivo do Fies e do P-Fies.

1.4. Durante o período de inscrição, o CANDIDATO poderá alterar a sua opção de grupo de preferência, bem como efetuar o seu cancelamento.

1.4.1. De igual modo, o CANDIDATO poderá alterar suas indicações e ordem de prioridade de curso/turno/local de oferta dentre as disponíveis no grupo de preferência, bem como efetuar o cancelamento da indicação de algum dos cursos.

1.4.2. Para fins do disposto nos subitens 1.4 e 1.4.1 deste Edital, a classificação no processo seletivo de que trata este Edital será efetuada com base na última alteração realizada e confirmada pelo CANDIDATO no FiesSeleção, devendo ainda observar todas as regras e procedimentos do item 1 e de seus subitens deste Edital.

1.4.3. A inscrição no processo seletivo do Fies e do P-Fies referente ao segundo semestre de 2019 assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual o CANDIDATO se inscreveu, estando a contratação do financiamento estudantil em uma das referidas modalidades condicionada às regras de classificação, pré-aprovação e pré-seleção, nos termos da Portaria MEC nº 209, de 2018, e da Portaria MEC nº 952, de 2019, e ao cumprimento das demais regras e procedimentos constantes dos demais normativos das referidas modalidades de financiamento vigentes no momento da contratação.

1.4.3.1. No caso da modalidade Fies, a contratação do financiamento estudantil pelo CANDIDATO fica condicionada também à complementação de sua inscrição no FiesSeleção em caso de ter sido pré-selecionado.

1.4.3.2. No caso da modalidade P-Fies, a contratação do financiamento estudantil pelo CANDIDATO fica condicionada à:

I - pré-aprovação por um AFOC dentre aqueles que operam no grupo de interesse e cursos indicados;

II - análise pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA), a qual deverá respeitar a ordem de apresentação dos candidatos pré-aprovados, considerando a disponibilidade de vagas no curso/turno/local de oferta/IES, e poderá resultar na emissão do Documento de Regularidade de Inscrição (DRI) ou outro documento equivalente; e

III - análise dos documentos e informações pelo AFOC, nos termos da regulamentação de sua relação jurídica com a mantenedora para cuja vaga o CANDIDATO tenha sido pré-aprovado.

1.5. A participação do CANDIDATO no processo seletivo referente ao segundo semestre de 2019 independe de sua aprovação em processo seletivo próprio da instituição para a qual pleiteia uma vaga, nos termos do caput do art. 1º da Lei nº 10.260, de 2001.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. Observada a modalidade de financiamento - Fies ou P-Fies - realizada e confirmada no período de inscrição e os limites de vagas por grupo de preferência e por curso/turno/local de oferta/IES, os CANDIDATOS serão classificados, na modalidade Fies, ou pré-aprovados, na modalidade P-Fies, na ordem decrescente de acordo com as notas obtidas no Enem, no grupo de preferência para o qual se inscreveram, atendida a prioridade indicada entre as 3 (três) opções de curso/turno/local de oferta/IES escolhidas, observada a seguinte sequência consoante o disposto no § 6º do art. 1º da Lei nº 10.260, de 2001:

I - CANDIDATOS que não tenham concluído o ensino superior e não tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil;

II - CANDIDATOS que não tenham concluído o ensino superior, já tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil e o tenham quitado;

III - CANDIDATOS que já tenham concluído o ensino superior e não tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil; e

IV - CANDIDATOS que já tenham concluído o ensino superior e tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil e o tenham quitado.

2.1.1. A nota de que trata o subitem 2.1 será igual à média aritmética das notas obtidas nas cinco provas do Enem em cuja edição o CANDIDATO tenha obtido a maior média, consideradas as notas obtidas nas provas objetivas e na redação.

2.1.2. No caso de notas idênticas obtidas pelos CANDIDATOS de que trata o subitem 2.1, o desempate será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

I - maior nota obtida na redação;

II - maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

2.2. No caso da modalidade P-Fies, a continuidade dos procedimentos, atendida a prioridade indicada dentre as 3 (três) opções de curso/turno/local de oferta escolhidas, fica condicionada também à pré-aprovação por algum AFOC, dentre aqueles que operam no grupo de interesse e cursos indicados pelo CANDIDATO.

2.2.1. A pré-aprovação do financiamento na modalidade P-Fies de que trata o subitem 2.2 deste Edital é de responsabilidade exclusiva dos AFOCs que tenham relação jurídica formalmente estabelecida com as mantenedoras de IES participantes, não existindo competência e atuação do MEC nesse procedimento, em razão do disposto no art. 15-G da Lei nº 10.260, de 2001.

2.2.2. A pré-aprovação do financiamento na modalidade P-Fies por algum AFOC que tenha relação jurídica formalmente estabelecida com as mantenedoras de IES participantes constitui apenas expectativa de direito à participação do CANDIDATO nas demais fases do processo seletivo, estando a contratação do financiamento condicionada à ordem de apresentação dos CANDIDATOS na CPSA, à disponibilidade de vagas, avaliada pela própria CPSA, e à realização dos demais procedimentos necessários à finalização dos atos que conduzam à sua efetivação junto ao referido agente operador do crédito, nos termos do art. 15-G da Lei nº 10.260, de 2001.

2.2.3. A inexistência de pré-aprovação do financiamento na modalidade P-Fies, por pelo menos um AFOC, nos termos do subitem 2.2.1, significará o vencimento da inscrição e a consideração dos próximos interessados no grupo de interesse escolhido.

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. O resultado da pré-seleção na modalidade Fies ou pré-aprovação na modalidade P-Fies referente ao processo seletivo do segundo semestre de 2019 será divulgado no dia 9 de julho de 2019 e observará o seguinte:

I - na modalidade Fies, o resultado será constituído de chamada única e de lista de espera;



II - na modalidade P-Fies, o resultado será constituído apenas de chamada única.

3.2. O CANDIDATO será pré-selecionado na modalidade Fies na ordem de sua classificação, nos termos do item 2 deste Edital, observado o limite de vagas disponíveis no grupo de preferência para o qual se inscreveu e no curso/turno/local de oferta/IES que tenha indicado entre as 3 (três) opções disponíveis.

3.2.1. Caso o CANDIDATO inscrito na forma do inciso II do subitem 1.2.2.2 deste Edital seja pré-selecionado na modalidade Fies, será vencida a sua inscrição concomitante no P-Fies.

3.2.2. A reprovação de CANDIDATO pré-selecionado na modalidade Fies ou pré-aprovado na modalidade P-Fies identificado como ingressante por não formação de turma no período inicial implicará:

I - na modalidade P-Fies, na possibilidade da CPSA emitir DRI no mesmo curso/local de oferta/IES para turno distinto, se houver disponibilidade de vagas de acordo com o limite do Termo de Participação;

II - nas modalidades Fies e P-Fies, na impossibilidade da alternativa do inciso I do subitem 3.2.2. ou na discordância do candidato na utilização da referida prerrogativa, na pré-seleção ou pré-aprovação do CANDIDATO na melhor opção disponível, na hipótese de alguma das outras opções de curso/turno/local de oferta possuir vaga disponível, respeitada a prioridade indicada quando da inscrição, devendo o CANDIDATO adotar os procedimentos e atender os prazos definidos neste Edital.

3.2.3. A pré-seleção na modalidade Fies ou pré-aprovação na modalidade P-Fies de que trata este item independe de aprovação em processo seletivo próprio da instituição para a qual o CANDIDATO pleiteia uma vaga.

3.2.4. A pré-seleção na modalidade Fies ou pré-aprovação na modalidade P-Fies do CANDIDATO na chamada única assegura apenas a expectativa de direito a uma das vagas para as quais se inscreveu no processo seletivo do segundo semestre de 2019, estando a contratação do financiamento condicionada à observância das regras constantes dos subitens 1.4, 2.2, 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 deste Edital, da Portaria MEC nº 209, de 2018, e da Portaria MEC nº 952, de 2019.

4. DAS ETAPAS COMPLEMENTARES À PRÉ-SELEÇÃO NA MODALIDADE FIES E PRÉ-APROVAÇÃO NA MODALIDADE P-FIES PARA CONTRATAÇÃO DO FINANCIAMENTO

4.1. Os CANDIDATOS pré-selecionados na modalidade Fies, nos termos do item 3 deste Edital, deverão acessar o FiesSeleção, no endereço eletrônico <http://fies.mec.gov.br>, e complementar sua inscrição para contratação do financiamento no referido sistema, no período de 10 de julho de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 12 de julho de 2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

4.1.1. Após a complementação da inscrição no FiesSeleção, o CANDIDATO pré-selecionado na modalidade Fies deverá:

I - comparecer à CPSA para validar suas informações em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia imediatamente subsequente ao da complementação da sua inscrição na modalidade Fies; e

II - comparecer a um agente financeiro em até 10 (dez) dias, contados a partir do terceiro dia útil imediatamente subsequente à data da validação da inscrição pela CPSA, com a documentação exigida e especificada nos normativos vigentes para fins de contratação e, uma vez aprovada pelo agente financeiro, formalizar a contratação do financiamento.

4.2. O CANDIDATO pré-aprovado na modalidade P-Fies nos termos do item 3 deste Edital deverá:

I - comparecer à CPSA para validar suas informações a partir do dia imediatamente subsequente ao da sua pré-aprovação na modalidade P-Fies para fins de disponibilização do DRI ou documento equivalente; e

II - comparecer ao AFOC escolhido entre os que pré-aprovarem seu financiamento, após a disponibilização do DRI ou documento equivalente, por qualquer meio, inclusive eletronicamente, devendo apresentar a documentação complementar, se for exigida, de acordo com os procedimentos e prazos definidos nos regulamentos do instrumento jurídico formalizado entre mantenedora e AFOC.

4.3. A CPSA terá prazo suplementar de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediatamente subsequente ao final do prazo constante do inciso I do subitem 4.1.1 e até o final do segundo semestre de 2019 no caso do inciso I do subitem 4.2, para validar as informações da inscrição do CANDIDATO e emitir o DRI ou documento equivalente.

4.3.1. A CPSA fica obrigada a contatar o estudante para entrega do DRI ou documento equivalente no caso de a validação das informações não ocorrer em momento concomitante ao comparecimento do CANDIDATO, inclusive na hipótese de utilização dos prazos suplementares indicados no subitem 4.3.

4.4. Para fins de controle da ocupação de vagas nas modalidades Fies e P-Fies, o agente financeiro na modalidade Fies e os AFOCs na modalidade P-Fies deverão confirmar a contratação ou informar o vencimento da inscrição no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da disponibilização pelo CANDIDATO do DRI ou documento equivalente e dos documentos nos termos dos incisos II dos subitens 4.1.1. e 4.2.

4.4.1. Em caso de descumprimento do prazo definido no subitem 4.4 deste Edital, o agente financeiro, na modalidade Fies, e os AFOCs, na modalidade P-Fies, deverão encaminhar à SESu/MEC justificativa por escrito, sob pena de aplicação de sanção prevista em contrato, no caso do agente financeiro do Fies, e de impossibilidade de participação no processo seletivo do segundo semestre de 2019, no caso dos AFOCs da modalidade P-Fies.

4.5. Os prazos previstos nos subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 deste Edital:

I - não serão interrompidos ou suspensos nos finais de semana ou feriados;

II - serão prorrogados para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, caso o seu vencimento ocorra em final de semana ou feriado nacional.

4.6. Será vedada a concessão de novo financiamento estudantil, em qualquer das modalidades, nos termos do § 6º do art. 1º da Lei nº 10.260, de 2001:

I - a CANDIDATO que não tenha quitado o financiamento anterior pelo Fies ou pelo Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992; ou

II - a CANDIDATO que se encontre em período de utilização do financiamento.

4.7. No caso da modalidade P-Fies, as CPSAs das IES serão responsáveis pela validação das informações constantes das inscrições, atestando que atendem aos critérios de elegibilidade da referida modalidade.

4.7.1. As CPSAs das IES deverão efetuar o procedimento referido no subitem 4.7 na ordem em que os pré-aprovados se apresentarem, a partir de análise própria de disponibilidade de vagas, sempre limitadas à proposta constante do Termo de Participação, mas podendo ser menor que ela.

4.7.2. As melhores condições de financiamento apresentadas pelos AFOCs serão garantidas para os candidatos pré-aprovados na ordem em que se apresentarem à CPSA para validação da documentação e informações exigidas, cabendo à essa Comissão:

I - o controle documentado da ordem de apresentação dos candidatos pré-aprovados na modalidade P-Fies, com data e hora de apresentação;

II - a análise própria de disponibilidade de vagas, sempre limitadas à proposta constante do Termo de Participação, mas podendo ser menor que ela.

5. DA LISTA DE ESPERA NA MODALIDADE FIES

5.1. Os CANDIDATOS não pré-selecionados na modalidade Fies na chamada única do processo seletivo referente ao segundo semestre de 2019 constarão de lista de espera a ser utilizada para fins de preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas, observada a ordem de classificação nos termos do disposto no item 2 deste Edital.

5.2. A pré-seleção dos CANDIDATOS participantes da lista de espera ocorrerá no período de 15 de julho de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 23 de agosto de 2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

5.3. Os CANDIDATOS constantes da lista de espera na modalidade Fies deverão acompanhar o resultado de eventual pré-seleção por meio do FiesSeleção, observados as regras, procedimentos e prazos previstos nos itens 3 e 4 deste Edital para essa modalidade.

5.3.1. Os CANDIDATOS pré-selecionados na lista de espera na modalidade Fies, nos termos do item 5.1 e 5.2 deste Edital, deverão acessar o FiesSeleção, no endereço eletrônico <http://fies.mec.gov.br>, e complementar sua inscrição para contratação do

financiamento no referido sistema, no período de 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente ao da pré-seleção.

5.3.2. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO participante da lista de espera do processo seletivo na modalidade Fies a observância dos prazos e demais procedimentos em caso de pré-seleção.

5.4. A participação dos CANDIDATOS na lista de espera na modalidade Fies assegura apenas a expectativa de direito de ser pré-selecionado às vagas para as quais se inscreveram no processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2019, estando a pré-seleção em lista de espera condicionada à observância das regras constantes dos subitens 1.4, 2.2, 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 deste Edital, da Portaria MEC nº 209, de 2018, e da Portaria MEC nº 952, de 2019.

5.5. A reprovação de CANDIDATO pré-selecionado na modalidade Fies ou pré-aprovado na modalidade P-Fies por não formação de turma no período inicial do curso implicará, após o prazo de 2 (dois) dias, a contar da indicação, a suspensão da pré-seleção de novos CANDIDATOS ingressantes classificados em lista de espera na modalidade Fies no respectivo curso, o que será informado no FiesSeleção.

5.5.1. Os candidatos ingressantes inscritos na modalidade Fies nos cursos suspensos nos termos do item 5.5 deste Edital, por não formação de turma no período inicial do curso, serão pré-selecionados na melhor opção disponível, na hipótese de alguma das outras opções de curso/turno/local de oferta possuir vaga disponível, respeitada a prioridade indicada quando da inscrição, devendo o candidato adotar os procedimentos e atender os prazos definidos por este Edital.

5.5.2. Na hipótese de nenhuma das outras opções de curso/turno/local de oferta/IES indicadas no grupo de preferência escolhido estar disponível em razão de esgotamento das vagas ofertadas nos Termos de Participação, ao serem pré-selecionados, os candidatos ingressantes inscritos na modalidade Fies nos cursos suspensos nos termos do item 5.5 deste Edital, por não formação de turma no período inicial do curso, terão sua inscrição vencida.

5.6. A reprovação do CANDIDATO ingressante por não formação de turma no período inicial do curso não constituirá impedimento à manutenção na lista de espera do grupo de preferência e eventual pré-seleção de candidato que tenha indicado em sua inscrição no FiesSeleção estar matriculado em período distinto do inicial do referido curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os financiamentos decorrentes das vagas ofertadas no processo seletivo do Fies e do P-Fies de que trata este Edital deverão ser contratados somente no segundo semestre de 2019.

6.1.1. Excepcionalmente, e exclusivamente na modalidade Fies, nos casos em que a matrícula do CANDIDATO pré-selecionado for incompatível com o período letivo da IES, o que pode resultar em sua reprovação por faltas, observados os prazos e procedimentos definidos neste Edital e atendidas as condições de financiamento apuradas pela CPSA, essa Comissão deverá registrar a referida inscrição no Sisfies para sua conclusão no semestre ou ano letivo seguinte, considerada a organização dos ciclos acadêmicos adotada para o respectivo curso/turno/local de oferta/IES.

6.1.2. Na hipótese prevista no subitem 6.1.1 deste Edital, a conclusão da inscrição no FiesSeleção deverá ocorrer em período identificado no Edital do processo seletivo do primeiro semestre de 2020 e estará condicionada ao atendimento dos demais requisitos, prazos e procedimentos para concessão do financiamento, nos termos da Portaria MEC nº 209, de 2018, e dos normativos vigentes da modalidade Fies.

6.1.3. Na hipótese de inscrição com conclusão postergada de processos seletivos anteriores, nos mesmos termos do subitem 6.1.1 deste Edital, a complementação da inscrição no FiesSeleção deverá ocorrer no período de 15 de julho de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 17 de julho de 2019, observado o horário oficial de Brasília-DF e estará condicionada ao atendimento dos demais requisitos, prazos e procedimentos para concessão do financiamento, nos termos da Portaria MEC nº 209, de 2018, e dos normativos vigentes da modalidade Fies.

6.2. Exclusivamente para a modalidade Fies, em caso de erros ou da existência de óbices operacionais por parte da IES, da CPSA, do agente financeiro ou dos gestores do Fies, que resultem em prejuízo ao CANDIDATO pré-selecionado, a SESu/MEC ou o agente operador do Fies, a depender do momento em que o erro ou óbice operacional for identificado, poderão, até o dia 31 de dezembro de 2019, adotar as providências necessárias à prorrogação dos respectivos prazos, nos termos do art. 107 da Portaria MEC nº 209, de 2018, após o recebimento e avaliação das justificativas apresentadas pela parte interessada e, se for o caso, autorização da SESu/MEC sobre a existência de vagas.

6.2.1. Para fins do disposto no subitem 6.2, a parte interessada deverá comunicar o erro ou a existência de óbice operacional até 31 de dezembro de 2019, sob pena de perda do direito de contratação do financiamento pela modalidade Fies.

6.2.2. Na situação prevista no subitem 6.2 deste Edital, a SESu/MEC poderá autorizar a utilização de vaga disponibilizada no processo seletivo para fins de contratação de financiamento pelo CANDIDATO, devendo o agente operador do Fies apresentar solicitação motivada nesse sentido se o erro ou óbice operacional tiver ocorrido em etapa de sua competência.

6.2.3. Configurada a situação descrita no subitem 6.2 deste Edital, caso todas as vagas ofertadas no curso e turno já tenham resultado em contratação de financiamento, a SESu/MEC, após solicitação motivada do agente operador do Fies, e se for o caso, poderá autorizar a criação de vaga adicional.

6.3. Na modalidade P-Fies, eventuais erros ou a existência de óbices operacionais que resultem na perda de prazo para contratação do financiamento após a emissão de DRI pela CPSA são de exclusiva responsabilidade do AFOC.

6.4. A matrícula do CANDIDATO pré-selecionado na modalidade Fies ou pré-aprovado na modalidade P-Fies no processo seletivo do segundo semestre de 2019 independe de sua participação e aprovação em processo seletivo próprio da IES, nos termos do disposto no caput do art. 1º da Lei nº 10.260, de 2001.

6.4.1. Na modalidade P-Fies, a matrícula do candidato depende de prévia aprovação por algum AFOC e de validação da inscrição pela CPSA, atendidos os procedimentos, nesse último caso, previstos no subitem 4.7 deste Edital.

6.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos CANDIDATOS às vagas ofertadas no processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2019.

6.6. As IES participantes deverão disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de CANDIDATOS ao processo seletivo do Fies e do P-Fies de que trata este Edital.

6.7. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO observar:

I - os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria MEC nº 209, de 2018, na Portaria MEC nº 952, de 2019, e nos demais atos normativos do Fies e do P-Fies, assim como suas eventuais alterações, divulgadas eletronicamente, no endereço <http://fies.mec.gov.br>, ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161);

II - na modalidade Fies, os requisitos e os documentos exigidos para a contratação do financiamento, previstos no normativo vigente no período da contratação; e

III - na modalidade P-Fies, os requisitos, os documentos, os prazos e os procedimentos exigidos para a contratação do financiamento, previstos no normativo vigente no período da contratação, e os estabelecidos pelo AFOC escolhido pelo CANDIDATO.

6.7.1. Eventuais comunicados do MEC sobre o processo seletivo do Fies e do P-Fies referente ao segundo semestre de 2019 de que trata este Edital têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do CANDIDATO de se manter informado acerca dos prazos, regras e procedimentos.

6.8. O Ministério da Educação não se responsabilizará por:

I - inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição;

II - inscrição via internet realizada ou alterada por terceiros por meio da coleta de informações do CANDIDATO mediante engenharia social ou informações publicadas em sites que não sejam do MEC; e



III - falta, erro ou não divulgação de informações por parte das IES participantes.

6.8.1. Nos termos do inciso II do subitem 6.8., compete exclusivamente ao CANDIDATO a responsabilidade pela guarda e sigilo de sua senha para inscrição e participação no processo seletivo de que trata este Edital.

6.8.1.1. O CANDIDATO não deverá compartilhar sua senha e dados cadastrais com outras pessoas ou realizar qualquer outra ação que possa comprometer a segurança de sua inscrição.

6.8.2. Entende-se por engenharia social, constante do inciso II do subitem 6.8, os métodos de ataque, geralmente eletrônico, em que alguém faz uso de persuasão para obter informações de outro indivíduo, as quais podem ser utilizadas para ter acesso não autorizado a computadores ou informações.

6.9. No caso da modalidade Fies, a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada posteriormente à formalização do contrato de financiamento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu encerramento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.9.1. No caso da modalidade P-Fies, a consequência pela prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada posteriormente à formalização do contrato de financiamento, deverá ser estabelecida pelos respectivos AFOC e CPSA.

6.10. Nos termos da Portaria MEC nº 209, de 2018, e na Portaria MEC nº 952, de 2019, as condições, regras e procedimentos de financiamento pelo Fies e pelo P-Fies, para os estudantes pré-selecionados ou pré-aprovados no processo seletivo de que trata este Edital, serão os vigentes na data de contratação do financiamento, nos termos das disposições legais constantes da Lei nº 10.260, de 2001, alterada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017.

6.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA

SECRETARIA DE MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo ao Cntrato ED00646/2018

Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, Projeto 914BRZ1148 - "Fortalecimento da Capacidade Institucional para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental"

Contratada: Juliete Miranda Alves; CPF: 186.382.282-87

Objeto: Desenvolvimento de estudos acerca da política de formação inicial de professores para educação escolar indígena e para a educação do campo, materializada no Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Indígenas - Prolind e no Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo, como subsídio para a revisão dos referenciais político-pedagógicos; a qualificação das estratégias de monitoramento das ações implementadas e a identificação e difusão de boas práticas no âmbito dessas formações nas Instituições: UFMA , IFMA, UFPI, UFERSA, UFCG e UFRB. Vigência do contrato: 06/08/2018 a 30/06/2019. Valor Total: R\$85.000,00

Fonte de Recurso: UNESCO

Termo Aditivo ao Contrato ED00642/2018

Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, Projeto 914BRZ1148 - "Fortalecimento da Capacidade Institucional para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental"

Contratada: Ricardo Luiz Tows; CPF: 053.960.149-70

Objeto: Desenvolvimento de estudos acerca da política de formação inicial de professores para educação escolar indígena e para a educação do campo, materializada no Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Indígenas - Prolind e no Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo, como subsídio para a revisão dos referenciais político-pedagógicos; a qualificação das estratégias de monitoramento das ações implementadas e a identificação e difusão de boas práticas no âmbito dessas formações nas Instituições: UFGD, UFMS, UFPR, UTFPR, UFSC, UFFS, UFRGS, FURG, UNIPAMPA e no IFFARROPILHA.. Vigência do contrato: 06/08/2018 a 30/06/2019. Valor Total: R\$85.000,00

Fonte de Recurso: UNESCO

Termo Aditivo ao Contrato ED00644/2018

Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, Projeto 914BRZ1148 - "Fortalecimento da Capacidade Institucional para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental"

Contratada: Amanda Rodrigues Marqui; CPF: 332.713.318-20

Objeto: Desenvolvimento de estudos acerca da política de formação inicial de professores para educação escolar indígena e para a educação do campo, materializada no Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Indígenas - Prolind e no Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo, como subsídio para a revisão dos referenciais político-pedagógicos; a qualificação das estratégias de monitoramento das ações implementadas e a identificação e difusão de boas práticas no âmbito dessas formações nas Instituições: UFMS, UFSC, UFG, UFMG, UFES, IFBA, UFC, UFCG e UFPE.

Vigência do contrato: 06/08/2018 a 30/06/2019.

Valor Total: R\$85.000,00

Fonte de Recurso: UNESCO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - UASG 153010

Nº Processo: 23063000897201957. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de bancadas profissionais em aço inox com cuba, de modo a equipar o Restaurante Estudantil do Campus Maracanã do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av.maracana N. 229, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153010-5-00011-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no COMPRASNET e as que constam no Edital, o licitante deverá obedecer este último. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sistema Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br ou mediante retirada, em meio eletrônico (pendrive ou dvdrom do próprio interessado), no Departamento de Administração da Diretoria de Administração e Planejamento do CEFET/RJ..

IGOR FELLIPE BOROTO THOMAZ DO CARMO

Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 153010-15244-2019NE800050

COLÉGIO PEDRO II

EDITAL Nº 22, DE 29 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 4.008, de 15 de dezembro de 2017 do Magnífico Reitor e a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 1.769, de 23 de outubro de 2013 do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2013, seção 2, página 18, consoante o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicada no D.O.U. de 24/08/2009, no Decreto nº 8.260, de 29/05/2014, publicado no D.O.U. de 30/05/2014, na Portaria MEC nº 1.134, de 02/12/2009, publicada no D.O.U. de 03/12/2009 em conformidade com as Lei nº8.112/1990, de 11/12/1990, Lei nº 11.091 de 12/01/2005, Lei nº 12.990, de 09/06/2014, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de provas destinado ao provimento de 33 (trinta e três) cargos efetivos de Técnico-Administrativo em Educação, na Classe inicial e Nível inicial do Quadro de Pessoal Permanente do Colégio Pedro II.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS e da PRO-REITORIA DE ENSINO DO COLÉGIO PEDRO II, encontra-se disponível, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), e compreenderá a aplicação de prova objetiva para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2.O Concurso Público será coordenado e organizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público designada pelo Magnífico Reitor do COLÉGIO PEDRO II.

1.3.O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos discriminados no item 2 deste Edital.

1.3.1. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e a conveniência do COLÉGIO PEDRO II, com exercício nos campi, a saber: Engenho Novo I, Humaitá I, Realengo I, São Cristóvão I, Tijuca I, Centro, Duque de Caxias, Engenho Novo II, Humaitá II, Niterói, Realengo II, São Cristóvão II, São Cristóvão III, Tijuca II, Centro de Referência em Educação Infantil, ou Reitoria.

1.3.1.2. O horário de trabalho do servidor, conforme a necessidade do COLÉGIO PEDRO II, deverá compreender dois turnos entre manhã, tarde e noite.

1.4.O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, instituído pela Lei nº 8.112/1990.

1.5.Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II, em particular quanto ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto do concurso, à realização da prova e à divulgação dos seus resultados.

1.6.Os valores da taxa de inscrição são os constantes no item 2 deste Edital.

1.7.Todos os cargos possuem os seguintes benefícios: a) Auxílio alimentação: R\$ 458,00 mensais; b) Auxílio Transporte; c) Assistência Pré-Escolar: R\$ 321,00 por dependente até 5 anos de idade; e, d) Assistência à saúde per capita: reembolso parcial do Plano de Saúde, variável de acordo com faixa salarial e faixa etária do titular do cargo e a faixa etária dos respectivos dependentes.

1.8.A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

1.9.O presente Edital possui os seguintes anexos: a) Anexo 1 - Cronograma; b) Anexo 2 - Descrição Sumária dos cargos; c) Anexo 3 - Conteúdos Programáticos.

1.10.Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília-DF.

2.DOS CARGOS

(1)AC - Ampla Concorrência; (2) PCD - Pessoas com Deficiência; (3) CER - Cota Étnico Racial

CARGO	TOTAL DE VAGAS	AC ¹	VAGAS RESERVADAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	TAXA DE INSCRIÇÃO
			PCD ²	CER ³			
CLASSE C							
Assistente de Alunos	1	1			40h	R\$1.945,07	R\$85,00
CLASSE D							
Assistente em Administração	31	23	2	6	40h	R\$2.446,96	R\$105,00
CLASSE E							
Psicólogo	1	1			40h	R\$4.180,66	R\$125,00

2.1.Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo 2, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima para classificação, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

2.2.Após a entrada em exercício, os servidores da carreira de Técnico-Administrativo em Educação que comprovarem nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo, mediante apresentação de diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC terão direito a requerer o Incentivo à Qualificação, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo

Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012. A parcela relativa ao Incentivo à Qualificação poderá ser acrescida ao Vencimento Básico, sendo estas parcelas não acumuláveis.

PERCENTUAIS DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012)			
Técnicos Administrativos em Educação	Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
	Ensino fundamental completo	10%	---
	Ensino médio completo	15%	---
	Ensino médio profissionalizante ou Ensino médio com curso técnico completo	20%	10%
	Curso de graduação completo	25%	15%
	Especialização, superior ou igual a 360 h	30%	20%
	Mestrado	52%	35%
	Doutorado	75%	50%

2.3.Em conformidade com o art. 8º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, são atribuições gerais dos cargos que o integram, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações: planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino; planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnicas administrativas inerentes à pesquisa e à extensão no COLÉGIO PEDRO II; e executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de atuar como fiscal de contratos de prestação de serviços, inerentes à sua área de atuação, quando for designado para tal atividade.

2.4. As atribuições gerais referidas no subitem 2.3 serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional.

3.DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações.



3.2. Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

3.3. Ter idade mínima de 18 anos completos.

3.4. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares.

3.6. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa.

3.7. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

3.8. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio.

3.9. Possuir e comprovar, no ato da posse, os requisitos exigidos para o respectivo cargo, sendo que a escolaridade mínima exigida como formação deverá ser comprovada mediante apresentação de diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.10. Ter aptidão física e mental, conforme art. 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/1990, que será averiguada em exame de saúde admissional, de responsabilidade do COLÉGIO PEDRO II, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

3.11. Não registrar antecedentes criminais.

3.12. Os candidatos aprovados serão nomeados segundo o resultado final respeitando as vagas disponíveis informadas neste Edital.

3.13. Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção médica de saúde, realizada pela Perícia Oficial em Saúde do COLÉGIO PEDRO II.

3.14. Por ocasião da posse, será exigida dos nomeados a apresentação de todos os documentos indicados para investidura nos cargos relacionados neste Edital, bem como os demais documentos exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do COLÉGIO PEDRO II.

3.15. Outros documentos poderão ser requisitados por ocasião de investidura no cargo.

3.16. Não poderá retornar ao Serviço Público Federal, na forma do Parágrafo único do art. 137 da Lei nº 8.112/1990, o servidor que foi demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses: a) crime contra a administração pública; b) improbidade administrativa; c) aplicação irregular de dinheiros públicos; d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional; e, e) corrupção.

3.17. O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará o COLÉGIO PEDRO II a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato aprovado.

3.18. Registros em Conselhos profissionais, quando cabíveis, e outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitados, no momento da posse, para o desempenho das atribuições do cargo.

3.19. O candidato nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

3.20. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, na forma estabelecida no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

3.20.1. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.21. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar, no ato da investidura no cargo, os requisitos básicos exigidos neste capítulo.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

4.1.1. As inscrições neste Concurso Público realizar-se-ão exclusivamente via internet, no período previsto em cronograma - Anexo 1.

4.1.2. Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que para cargos distintos. Em caso de as provas para os distintos cargos serem realizadas no mesmo dia e turno, o candidato deverá optar por concorrer a um dos cargos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores eventualmente pagos em duplicidade. Em caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, prevalecerá a mais recente.

4.2. Dos procedimentos para a inscrição.

4.2.1. Para inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

I) Estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>) e acessar o link para inscrição correlato ao Concurso;

II) Cadastrar-se no período previsto no cronograma - Anexo 1, por meio do requerimento específico disponível na página citada;

III) Optar pelo cargo a que deseja concorrer; e,

IV) Imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU simples, que deverá ser paga no Banco do Brasil, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento.

ATENÇÃO: O banco confirmará o seu pagamento junto ao COLÉGIO PEDRO II e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio da GRU, gerada exclusivamente através do Sistema de Inscrições do COLÉGIO PEDRO II até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implicará a NÃO EFETIVAÇÃO da inscrição.

4.2.2. O não preenchimento do Requerimento de Inscrição, conforme indicado no item 4.2.1, II, impossibilitará a validação da inscrição do candidato, mesmo que tenha havido pagamento da taxa.

4.2.3. DA REIMPRESSÃO DA GRU

4.2.3.1. A GRU simples poderá ser reimpressa durante todo o período de inscrições, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência do Banco do Brasil até a data de vencimento.

4.2.3.2. Todos os candidatos que preencherem o Requerimento de Inscrição no período de 14h00min do dia 29 de maio de 2019 até 23h59min do dia 30 de junho de 2019 e não efetivarem o pagamento da GRU neste período, poderão reimprimir o documento, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições.

4.2.3.3. A consolidação do pagamento da GRU pelo Banco do Brasil, para validação da inscrição, dar-se-á em pelo menos 5 (cinco) dias úteis após o final do período de pagamento.

4.3. Disposições gerais sobre a inscrição no concurso:

4.3.1. O COLÉGIO PEDRO II não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, aos quais não tiver dado causa.

4.3.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.3.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso, o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.3.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização da prova nos prazos estipulados.

4.3.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova e a nomeação do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade na prova e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.3.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.3.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.3.8. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

4.3.9. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, após a homologação do Concurso Público, quando de sua convocação, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

4.3.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Concurso Público.

4.3.11. Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição EXCLUSIVAMENTE para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para seu pagamento, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, ou para aqueles que já tiverem doado medula óssea, conforme a Lei nº 13.656/2018.

4.3.12. O candidato que requerer a isenção modalidade do Decreto nº 6.593/2008 (hipossuficiência comprovada) deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais, com indicação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, em conformidade com os que foram, originalmente, informados ao órgão de Assistência Social responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico em seu Município, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao COLÉGIO PEDRO II, através do sistema de inscrições on-line.

4.3.13. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018, (doadores de medula óssea), deverão acessar a página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), realizar a inscrição solicitando isenção, preencher os dados, inclusive o NIS, imprimir o comprovante provisório de inscrição e comparecer ao Protocolo Geral do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177 - São Cristóvão - Prédio da Reitoria) dentro do período de isenção previsto no item 4.3.18, a fim de formalizar um processo administrativo que deverá ser instruído com:

I) comprovante provisório de inscrição;

II) cópia da carteirinha de doador de medula óssea;

III) cópia legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data em que esta se realizou.

4.3.13.1. Caso o candidato não possua número do NIS, poderá requerer uma inscrição sem pedido de isenção, imprimir o comprovante provisório de inscrição, comparecer ao Protocolo Geral do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177 - São Cristóvão - Prédio da Reitoria) dentro do período de isenção e formalizar um processo administrativo que contenha:

I) comprovante provisório de inscrição (sem solicitação de isenção);

II) cópia da carteirinha de doador;

III) cópia legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data em que esta se realizou.

4.3.14. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/área;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.3.15. O candidato que não realizar abertura do processo administrativo com a documentação constante dos subitens 4.3.13.e 4.3.13.1 deste edital, dentro do período de isenção, ou que incluir a cópia da declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o número do CRM do médico, sem o comprovante provisório de inscrição não terá o seu pedido de isenção deferido.

4.3.16. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente, hipossuficiente que possuir cadastro válido no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

4.3.17. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado no momento da inscrição no período previsto em cronograma - Anexo 1. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

4.3.18. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado no período de 29/05/2019 a 04/06/2019, no momento da inscrição do candidato. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

4.3.18.1. O Colégio Pedro II consultará o órgão gestor do Cadastro Único e o Conselho Regional de Medicina, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3.18.2. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

4.3.19. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão enviados pelo COLÉGIO PEDRO II à Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania para validação dos NIS que estejam ativos e este Ministério enviará a listagem de volta ao Colégio Pedro II, que a divulgará na data provável de 10 de junho 2019, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

4.3.20. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido neste Edital, mediante pagamento da respectiva taxa.

4.3.21. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax e/ou correio eletrônico.

4.3.22. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.

4.3.23. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispo do COLÉGIO PEDRO II do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.3.23.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas, desempenho na prova, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.3.24. O COLÉGIO PEDRO II disponibilizará na sua página eletrônica de Concursos e Seleções (<http://dhui.cp2.g12.br>), a lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), para conhecimento do ato e motivos do indeferimento, oportunizando-se ao candidato a interposição de recurso, no período previsto em cronograma - Anexo 1.

4.3.25. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.

4.3.26. O candidato deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo COLÉGIO PEDRO II, não assistindo nenhum direito ao interessado.

4.3.27. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e,



caso necessite de tempo adicional, para realização da prova, deverá entregar no Protocolo Geral do COLÉGIO PEDRO II (Campo de São Cristóvão, 177 - térreo - Prédio da Reitoria - Rio de Janeiro/RJ), até a data prevista em cronograma - Anexo 1, impreterivelmente, envelope lacrado, identificado e endereçado à COORDENAÇÃO DO CONCURSO, contendo laudo médico original, junto do Cartão Provisório de Inscrição. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.3.27.1. Caso necessite de ampliação de prova, o candidato deverá indicar o tamanho (14 ou 16 ou 18 ou 20) e o tipo de fonte dentre as disponíveis.

4.3.28. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado à COORDENAÇÃO DO CONCURSO por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via Protocolo Geral tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

4.3.29. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.3.29.1. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

4.4. Da confirmação da inscrição.

4.4.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pelo COLÉGIO PEDRO II, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar da Prova Objetiva do concurso público;

4.4.2. Será divulgada lista preliminar de inscritos na página do concurso na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), conforme previsto no cronograma - Anexo 1.

4.4.2.1. Caso o candidato não conste na lista preliminar de inscritos, poderá recorrer do resultado, conforme previsto no cronograma - Anexo 1. Os recursos deverão ser interpostos no posto de atendimento situado no COLÉGIO PEDRO II - Endereço: Campo de São Cristóvão, 177 - Rio de Janeiro/RJ, das 09h às 16h.

4.4.2.2. Os contatos feitos após prazo de recurso da lista preliminar de inscritos não serão considerados, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

4.4.2.3. A relação dos candidatos com a inscrição homologada, ou seja, a lista definitiva de inscritos será divulgada na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>). NÃO HAVERÁ ALTERAÇÕES APÓS A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DEFINITIVA.

4.4.3. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala) e ao cargo, assim como as orientações para realização da prova estarão disponíveis no período previsto em cronograma - Anexo 1, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), devendo o candidato efetuar a impressão deste CARTÃO DE FASE.

4.4.4. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia e na sala de realização das provas e, para estes casos, será oferecido formulário de alteração cadastral.

4.4.4.1. Alguns dados cadastrais poderão ser editados por meio de sistema web na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), na área do candidato.

4.4.5. O Cartão de Fase NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4.6. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, do Cartão de Fase impresso, bastando que o candidato se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia e dentro da validade;

4.4.7. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova, incluindo data, horário e local;

4.4.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como os candidatos com visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU 45, de 14 de setembro de 2009, e no Decreto nº 8.368/14, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

5.1.1. Do total de vagas ofertadas no presente Edital, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, na forma do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

5.1.1.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga, enquanto os demais serão nomeados para a 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso, exceto se melhor classificado.

5.1.2. Para os cargos/área cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para pessoas com deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310- 5/Relator: Ministro Marco Aurélio de Mello.

5.1.2.1. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade do presente Concurso Público, sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o Artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, e havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, este será convocado.

5.1.2.2. Considera-se pessoa com deficiência, com base no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

5.1.2.2.1. Nos termos do Decreto nº 8.368/14, que regulamenta a Lei nº 12.764/12, as pessoas com Transtorno do Espectro Autista são consideradas pessoas com deficiência, bem como as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

5.1.2.2.2 O Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, nos termos da Lei, enquadra as pessoas com deficiência nas categorias de I a V a seguir:

I) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor

que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV) Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer e, h) trabalho;

V) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

5.1.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

5.1.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência deverá também, no momento da convocação, apresentar laudo médico que deve conter as seguintes informações:

5.1.4.1. identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;

5.1.4.2. nome completo do candidato;

5.1.4.3. especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;

5.1.4.4. indicação das prováveis causas da deficiência;

5.1.4.5. classificação internacional de doenças (CID);

5.1.4.6. local e data de sua emissão; e

5.1.4.7. assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

5.1.5. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida a cópia.

5.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 4.3.17. deste Edital, para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018.

5.2.1. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência ou não que necessite de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018. O laudo médico citado deverá ser entregue no período previsto em cronograma - Anexo 1, no Protocolo Geral do COLÉGIO PEDRO II (Campo de São Cristóvão, 177 - térreo - Prédio da Reitoria - Rio de Janeiro/RJ), em envelope lacrado e identificado, endereçado à COORDENAÇÃO DO CONCURSO. Caso o candidato não envie o laudo médico do especialista no prazo determinado, não será concedido tempo adicional para realização da prova, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

5.2.1.1. A concessão de tempo adicional para a realização da prova somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico entregue pelo candidato. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A COORDENAÇÃO DO CONCURSO não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao COLÉGIO PEDRO II.

5.2.2. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

5.2.3. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste capítulo serão homologadas pelo COLÉGIO PEDRO II, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar da Prova Objetiva do concurso público na condição de candidato com deficiência.

5.2.3.1. Será divulgada lista preliminar de candidatos inscritos que se declararam pessoas com deficiência na página do concurso na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

5.2.3.2. Caso o candidato não conste na lista preliminar de candidatos inscritos que se declararam pessoas com deficiência, poderá interpor recurso do resultado no posto de atendimento situado no COLÉGIO PEDRO II - Endereço: Campo de São Cristóvão, 177 - Prédio da Reitoria - Rio de Janeiro/RJ, das 09:00 às 16:00.

5.2.3.3. Os recursos interpostos após prazo estabelecido no cronograma - Anexo 1 da lista preliminar de candidatos inscritos que se declararam pessoas com deficiência não serão considerados, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

5.2.3.4. A relação dos candidatos com a inscrição homologada, ou seja, lista definitiva de candidatos inscritos que se declararam pessoas com deficiência, será divulgada na página do concurso na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

5.3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo/área.

5.4. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.5. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência da qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

5.6. A não observância do disposto no item 5.1.2 e seus subitens, ou o não comparecimento à perícia implicará a reprovação na perícia de saúde e a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.6.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.7. O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado no Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do respectivo cargo.

5.8. O candidato na condição de pessoa com deficiência, reprovado na perícia de saúde em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, após a fase recursal, será eliminado do Concurso Público.

5.9. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao respectivo cargo.

5.10. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, classificado no Concurso Público e nomeado para o provimento do cargo, será avaliado por equipe multiprofissional antes da posse, de acordo com o disposto no art. 14 da Lei nº 8.112/1990 e no art. 5º do Decreto nº 9.508/2018, no COLÉGIO PEDRO II, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ele arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

5.10.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, considerando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

5.10.1.1. Para fins de avaliação, considera-se que devem ter sido observadas e realizadas, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 13.146/2015, adaptações razoáveis do local de trabalho, "a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais".

5.10.2. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana, dela cabendo, no entanto, recurso administrativo.

5.10.2.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da perícia de saúde no prazo de 2 (dois) dias úteis no posto de atendimento situado no COLÉGIO PEDRO II - Endereço: Campo de São Cristóvão, 177 - Prédio da Reitoria - Rio de Janeiro/RJ, das 09h às 16h.



5.10.3. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que ocuparia em caso de aprovação, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Concurso Público.

5.11. As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na perícia de saúde ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5.12. Após a posse e entrada em exercício, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilite a permanência do servidor em atividade.

6.DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS - LEI Nº 12.990/2014

6.1. De acordo com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 3 (três) vagas para cada cargo.

6.1.1. Se da aplicação do percentual previsto no subitem 6.1 deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.3. Constatada a falsidade da declaração a que se refere este item, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo efetivo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital caso não opte pela reserva de vagas.

6.5. Os candidatos que se autodeclararem negros e pardos, caso aprovados no Concurso Público, serão convocados após a divulgação do Resultado Final Preliminar e antes da Homologação do Resultado Final para se submeterem à verificação da veracidade da autodeclaração por Comissão designada para tal fim pelo Magnífico Reitor do COLÉGIO PEDRO II, com competência deliberativa, conforme Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no D.O.U., de 10/04/2018.

6.6. Para fins da verificação de que trata o item 6.5, o candidato será convocado através de Edital disponível na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>). O não comparecimento no dia e horário estabelecidos no Edital de convocação acarretará a eliminação do candidato do concurso público.

6.7. Compete à Comissão a verificação da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo, considerando os aspectos fenotípicos, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato.

6.7.1. A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo, em caráter reservado, e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

6.7.2. A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por 5 (cinco) membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

6.7.3. A confirmação da veracidade da autodeclaração dar-se-á pela decisão da maioria simples da Comissão.

6.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.9. Caberá recurso da decisão da Comissão, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do resultado da avaliação. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão do Concurso (Protocolo Geral - Campo de São Cristóvão, 177 - térreo - Prédio da Reitoria - Rio de Janeiro/RJ), das 09h às 16h e o resultado será divulgado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.10. A autodeclaração terá validade somente para o concurso público para o qual o interessado se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou concursos públicos.

6.11. Para concorrer às vagas referidas no item 6.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição, preencher em sua ficha de inscrição essa condição.

6.12. O candidato inscrito, nos termos deste item, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas.

6.13. O candidato negro concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas para candidatos negros, às vagas destinadas à ampla concorrência e, se for candidato com deficiência, às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, nos termos do item 5 e seus subitens do presente edital, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.14. O candidato negro participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto no 6.944/2009.

6.15. A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato negro aprovado neste concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa à área para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª, 18ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso, exceto se melhor classificado.

6.16. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item 6.15, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

6.17. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.18. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.19. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.20. Não cabe pedido de recurso de reserva de vaga nesta condição para aqueles que, no ato da inscrição, não se autodeclararem negros.

7.DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1. Será aplicada Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo 3 deste Edital, com a seguinte distribuição de questões e pontuações entre as disciplinas:

PARA TODOS OS CARGOS		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
CONHECIMENTOS GERAIS		
Língua Portuguesa	20	1
Raciocínio Lógico e Quantitativo	10	1
Informática	10	1
Legislação	10	2

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS RELATIVOS À ÁREA DE ATUAÇÃO		
Conhecimentos Específicos	20	2
TOTAIS	70 QUESTÕES	100 PONTOS

7.1.1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, terá pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos e versará sobre as disciplinas de que tratam o conteúdo programático-Anexo 3.

7.1.1.1. A prova objetiva constará de 70 (setenta) questões de múltipla escolha, cada uma contendo 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma correta, com a valoração evidenciada na tabela em 7.1 .

7.1.1.2. Será considerado aprovado o candidato que tiver aproveitamento igual ou superior 70 (setenta) pontos e que não tenha obtido zero ponto em nenhuma das disciplinas da prova objetiva.

7.1.1.3. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas.

7.1.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Os eventuais prejuízos ocasionados por marcação incorreta ou fora do campo reservado às respostas serão de responsabilidade dos candidatos.

7.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a Folha de Respostas, devidamente assinada no local indicado.

7.1.3.1. O candidato que tentar deixar o local de prova com sua Folha de Respostas será automaticamente eliminado do Concurso Público. Da mesma forma, serão eliminados os candidatos que entregarem a Folha de Respostas e não assinarem a lista de presença no momento da entrega da Folha de Respostas.

7.1.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

7.1.5. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do COLÉGIO PEDRO II devidamente treinado.

7.1.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de leitura da Folha de Respostas.

7.2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.2.1. A prova objetiva de múltipla escolha será realizada nos municípios do Rio de Janeiro, Niterói e Duque de Caxias, em data (provável) prevista em cronograma - Anexo 1, com duração de 04 (quatro) horas para sua realização e em dois turnos, SUJEITO A MUDANÇAS CONFORME O NÚMERO DE CANDIDATOS.

7.2.1.1. As provas serão realizadas na data provável de 22 de setembro de 2019.

7.2.2. O local de realização da prova objetiva, para o qual deverão se dirigir os candidatos, será divulgado no período descrito no cronograma na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), por meio do Cartão de Fase e lista geral.

7.2.3. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia e na sala de realização da prova e para estes casos será oferecido formulário de alteração cadastral.

7.2.3.1. Alguns dados poderão ser editados por meio de sistema web na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), na área do candidato.

7.2.4. O caderno de prova conterá todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.

7.2.4.1. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso o mesmo esteja incompleto, tenha defeito ou tenha os dados de outra pessoa, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

7.2.4.2. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

7.2.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial original com foto e de caneta indelével de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa.

7.2.6. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação na prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.2.7. No horário fixado para o início da prova, conforme estabelecido neste Edital, os portões do Campus ou da Unidade selecionada para a realização da prova serão fechados pelo Coordenador do Campus ou da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata.

7.2.7.1. Antes do horário de início da prova, o responsável no Campus ou na Unidade responsável pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, Folhas de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes ao procedimento, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

7.2.8. Durante a realização da prova, a partir do ingresso do candidato na sala de prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

7.2.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7.2.10. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto), dentro da validade.

7.2.10.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, devidamente assinado pela autoridade policial competente.

7.2.10.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.2.10.3. Não será aceita identificação digital.

7.2.10.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.



7.2.10.5. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.2.10 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 7.2.10.1 deste Edital, não fará a prova e será automaticamente excluído do Concurso Público.

7.2.10.6. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

7.2.10.7. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data ou horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial do COLÉGIO PEDRO II.

7.2.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de prova sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital de qualquer modelo, o que não acarreta em qualquer responsabilidade do COLÉGIO PEDRO II sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização da prova, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado o fato ocorrido no Termo de Ocorrência e o mesmo será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato não deverá portar, no ingresso ao local de prova, quaisquer equipamentos acima relacionados.

7.2.11.1. Não será permitida, também, ao candidato, a utilização de telefone celular ao final da prova, enquanto ainda estiver dentro do Campus ou Unidade de aplicação.

7.2.12. Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia previamente declaradas) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

7.2.13. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência para eliminação do candidato, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador do local de prova.

7.2.14. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.

7.2.15. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva, levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 120 (cento e vinte) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de prova somente a partir de 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de prova.

7.2.16. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação a Folha de Respostas que será utilizada para a correção da prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.

7.2.17. Terá a prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que, durante a realização da prova: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os demais candidatos; f) anotar seu gabarito em outro local que não no caderno de prova; g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Folha de Respostas; h) recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido, portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização da prova, mesmo que o aparelho esteja desligado.

7.2.17.1. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente e, caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.

7.2.18. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do concurso público em tela, no dia de realização da prova objetiva, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais.

7.2.18.1. O candidato que porventura for portador de aparelho ou prótese interna que seja detectável por meio desta tecnologia deverá apresentar documento ou atestado médico que justifique a identificação positiva da presença de metais.

7.2.18.2. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários nas áreas de prova.

7.2.19. A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 7.2.17, implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.2.19.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de meio ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente, eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.2.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

7.2.21. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de aplicação.

7.2.22. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.

7.2.22.1. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando o horário e local/cidade de realização da prova, inclusive quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, verificar com antecedência a localização do lugar de realização da respectiva prova.

7.2.23. É responsabilidade do candidato conferir seu caderno de prova, atestando que seus dados se encontram no referido caderno de prova e Folha de Respostas.

7.2.24. O COLÉGIO PEDRO II não se responsabiliza por erros, caso o candidato não confira seus dados. Assim, cabe ressaltar a obrigação do candidato em realizar e assinar os documentos do concurso corretamente.

8. DOS PROGRAMAS

8.1. Os programas /conteúdo programático da prova objetiva deste concurso compõem o Anexo 3 do presente Edital.

8.2. O Anexo 3, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser encontrado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

8.3. O COLÉGIO PEDRO II não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

8.4. As questões da prova objetiva visam a avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva.

9.2. A classificação final dos candidatos será feita pelo total de pontos obtidos na prova objetiva.

9.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos, serão considerados os seguintes critérios de desempates:

a) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Relativos à área de atuação (Conhecimentos Específicos);

b) Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

c) Maior pontuação nas questões de Legislação;

d) Maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;

e) Maior pontuação nas questões de Informática;

f) Maior idade; e

g) Tiver exercido a função de jurado.

9.4. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 9.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1.Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), no dia 23 de setembro de 2019.

10.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá do dia 24 de setembro de 2019.

10.3. Os recursos deverão ser interpostos no protocolo Geral do COLÉGIO PEDRO II, Campo de São Cristóvão, 177 - térreo- Rio de Janeiro/RJ , das 09h às 16h, dentro do período recursal, divulgado no item 10.2.

10.4. Os recursos julgados serão divulgados na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>) e disponibilizados para ciência do candidato, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax e não sendo enviado individualmente, a qualquer recorrente, o teor dessas decisões.

10.5. Não serão aceitos recursos por meios diversos ao que determina este Edital.

10.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgue prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

10.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será, preliminarmente, indeferido.

10.7. Serão rejeitados também, de plano, os recursos enviados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo pretendido. Ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

10.8. A decisão da Banca de Elaboração será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

10.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.10. O recurso cujo teor desrespeite a Banca de Elaboração será preliminarmente indeferido.

10.11. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.12. Se houver alteração, por força de impugnações de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.13. A solicitação de vista da Folha de Respostas será realizada, conforme previsto no cronograma - Anexo 1, no Protocolo Geral, Campo de São Cristóvão, 177 - térreo - Rio de Janeiro/RJ, das 09h às 16h.

10.13.1 . O resultado definitivo da prova objetiva será divulgado na internet no dia 22 de outubro de 2019.

10.13.2. Os candidatos aprovados que se autodeclararam pardos ou negros serão convocados para se submeterem à verificação da veracidade da autodeclaração por uma comissão especialmente designada pelo Magnífico Reitor para este fim.

10.14. O Edital do resultado final do Concurso Público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no Anexo 2 do Decreto nº 6.944/2009.

10.14.1. As listas de classificação para cada cargo serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

a) APROVADO - candidato classificado no limite do número de vagas apresentado no concurso;

b) CLASSIFICADO - candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso;

c) REPROVADO - candidato que exceder o número máximo de classificados ou que não se enquadrar nas situações previstas no item 7.1.1.2.

10.14.2. Caso não haja candidatos com deficiência aprovados, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observadas rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Anexo 2 do Decreto nº 6.944/2009.

10.14.3. Caso não haja número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observadas rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Anexo 2 do Decreto nº 6.944/2009.

10.15. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 10.16 deste Edital e o Anexo 2 do Decreto nº 6.944/2009, estarão automaticamente eliminados no concurso público, nos termos do § 1º do art. 16 do citado Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima.

10.16. Serão homologados os candidatos aprovados neste concurso público, por ordem de classificação de acordo com o Anexo 2 do Decreto nº 6.944/2009, conforme tabela a seguir:

QUANTIDADE DE VAGAS POR CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS
1	5
2	9
3	14
6	25
27	60

10.17. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do § 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11.DO PROVIMENTO DO CARGO

11.1. O resultado final deste Concurso Público será homologado pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do COLÉGIO PEDRO II, respeitado o disposto no art. 8º do Decreto nº 9.508/2018, mediante publicação no Diário Oficial da União, conforme interesse da Administração Pública, não se admitindo recurso deste resultado.

11.2. No ato da posse, todos os pré-requisitos associados ao cargo deverão ser comprovados através da apresentação dos documentos originais juntamente com as fotocópias, sendo excluído do Concurso Público aquele que não os apresentar.

11.3. A posse ficará condicionada à aptidão do candidato em inspeção de saúde oficial, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 8.112/1990 (RJU) e ao atendimento cumulativo das demais condições que a legislação vigente impõe.

11.4. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do concurso de que tratam este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

11.5. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse, no prazo estabelecido pelo COLÉGIO PEDRO II.



11.5.1. Também será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, mesmo comparecendo a todas as convocações e apresentando todos os documentos exigidos, não tomar posse, por qualquer motivo, no prazo máximo de trinta dias contados da data da publicação do ato, de acordo com o disposto no § 6º do art. 13, da Lei nº 8.112/1990.

11.5.2. Caberá ao candidato nomeado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.

12. DOS EXAMES

12.1. Deverão ser apresentados os resultados dos exames relacionados a seguir, realizados sob responsabilidade do candidato:

12.1.1. Exame de sangue (validade 3 meses): Hemograma completo, glicemia, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, TGP /TGO / albumina / INR / TAP / bilirrubina total e frações, Anti-HBS, Tipo sanguíneo e fator RH; 12.1.2. Exame de Urina (validade 3 meses): Elementos anormais e sedimentos (EAS);

12.1.3. Raio X de Tórax (PA e perfil) com laudo (validade 6 meses);

12.1.4. Candidatas maiores de 30 anos (sexo feminino): Colpocitológico vaginal (Papanicolau - validade: 1 ano);

12.1.5. Candidatos (as) maiores de 40 anos:

12.1.5.1. Ecocardiograma transtorácico (validade: 1 ano);

12.1.5.2. Teste ergométrico (validade 1 ano);

12.1.5.3. PSA total e livre (sexo masculino - validade 1 ano);

12.1.5.4. Mamografia bilateral (sexo feminino - validade 1 ano)

12.1.6. Para candidatos ao cargo de Assistente de Alunos:

12.1.6.1. Audiometria tonal e vocal;

12.1.6.2. Videolaringoscopia;

12.1.6.3. Avaliação oftalmológica.

12.2. Durante a realização da avaliação médico ocupacional, em razão dos resultados dos exames laboratoriais ou dos achados de exame físico, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo Médico Perito, a fim de esclarecer e determinar a aptidão ou não do candidato ao cargo efetivo. Esses outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas que se fizerem necessários, correrão às expensas do candidato. A não apresentação de qualquer dos exames solicitados implicará a NÃO EMISSÃO do Atestado de Saúde Ocupacional.

12.3. Os exames laboratoriais devem ser providenciados pelo candidato, às suas expensas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A aprovação e classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do COLÉGIO PEDRO II, mas apenas a expectativa de ser nomeado, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do concurso, do interesse e conveniência do COLÉGIO PEDRO II, que se reserva o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros que forem publicados, bem como em comunicados oficiais a eles relacionados.

13.2.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo COLÉGIO PEDRO II na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

13.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

13.4.1 O COLÉGIO PEDRO II não fornecerá nenhuma informação por telefone a respeito de datas, locais, horários de realização das provas ou qualquer situação contemplada no certame. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados divulgados na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

13.5. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério do COLÉGIO PEDRO II.

13.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do COLÉGIO PEDRO II. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.6.1. As alterações cadastrais do candidato aprovado deverão ser formalizadas através de processo no Protocolo Geral do COLÉGIO PEDRO II.

13.7. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão às expensas dos candidatos.

13.8. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo 3 deste Edital.

13.8.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do Concurso Público.

13.9. Poderá haver formalização da desistência do candidato à nomeação, desde que efetuada, mediante requerimento endereçado à Pró-reitora de Gestão de Pessoas, até o dia útil anterior à data da posse.

13.10. O candidato que não tiver interesse na posse deverá solicitar desistência antecipada, em caráter irrevogável, mediante o preenchimento de Declaração de Desistência de Restante de Prazo e de Renúncia de Direito à Posse em Cargo Público, anexando, à declaração, cópia de documento de identificação com foto, até o dia útil anterior à data da posse.

13.10.1. Não haverá, em hipótese alguma, opção por parte do candidato aprovado de transferência para o final da relação de classificados publicada no Diário Oficial.

13.11. Os candidatos habilitados e não nomeados, a critério da Administração do COLÉGIO PEDRO II, poderão ser aproveitados e nomeados por outros Órgãos do Poder Executivo Federal, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, a identidade do cargo e expresso interesse do candidato.

13.11.1. O aproveitamento do cargo só poderá se dar para cargos idênticos, que exijam idênticos requisitos de habilitação nas mesmas localidades nas quais terão exercício os servidores da entidade que promove o concurso, cuja ordem de classificação deve ser estritamente observada.

13.12. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades do COLÉGIO PEDRO II, sendo observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos e empregos públicos.

13.13. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação de aprovação no concurso, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

13.14. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

13.15. Havendo disponibilidade de vagas e não havendo candidatos a serem nomeados para o respectivo cargo, o COLÉGIO PEDRO II poderá se valer, para nomeação, de cadastro de aprovados de quaisquer outras Instituições Federais de Ensino cujos concursos estejam válidos.

13.16. O candidato concorre às vagas existentes no presente Edital e àquelas que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público.

13.17. O COLÉGIO PEDRO II poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por correio eletrônico ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

13.18. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

13.19. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas poderá revogar este Concurso por conveniência administrativa e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidades.

13.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, ouvido o Reitor do COLÉGIO PEDRO II.

13.21. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MYRA DE MORAES SOARES

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATENÇÃO! TODAS AS DATAS DO PRESENTE CRONOGRAMA, SÃO PROVÁVEIS, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR OS EVENTOS, NOS MEIOS INFORMADOS NO PRESENTE EDITAL

Evento	Início	Fim
Publicação de Edital, Inscrições pela internet	29/05/2019	30/06/2019
Entrega no posto de parecer médico para candidatos que solicitarem atendimento a necessidade especial ou tempo adicional	29/05/2019	01/07/2019
Pedido de Isenção	29/05/2019	04/06/2019
Divulgação na internet do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	10/06/2019	-
Último dia para pagamento GRU	01/07/2019	-
Divulgação na internet da relação preliminar de candidatos inscritos	16/07/2019	-
Interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições	22/07/2019	-
Lista dos candidatos com inscrição homologada	25/07/2019	-
Divulgação na internet da convocação para a prova objetiva Consulta/Impressão do Cartão de Fase via internet.	19/09/2019	-
Aplicação da Prova Objetiva - Datas Prováveis	22/09/2019	-
Divulgação na internet do gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada em 04/11/2018 ou 11/11/2018	23/09/2019	-
Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicadas em 04/11/2018	24/09/2019	-
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar das Provas Objetivas	3/10/2019	-
Divulgação na internet do gabarito definitivo das Provas Objetivas	3/10/2019	-
Divulgação na internet do resultado preliminar da Prova Objetiva	4/10/2019	-
Pedido de Vista da Folha de Respostas	7/10/2019	-
Vista da Folha de Respostas e interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	17/10/2019	-
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	21/10/2019	-
Divulgação na internet do resultado final preliminar da Prova Objetiva	22/10/2019	-
Convocação dos candidatos que se autodeclararam pardos e negros para comprovação da veracidade da informação	23/10/2019	-
Resultado da Avaliação da Autodeclaração	31/10/2019	-
Recurso da decisão da Comissão a partir do resultado da avaliação	1/11/2019	4/11/2019
Divulgação na internet do resultado final do Concurso Público	8/11/2019	-

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

Cargo	Descrição sumária/ Requisitos
CLASSE C	
Assistente de Alunos	Assistir e orientar os alunos nos aspectos de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e na execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Requisito: Nível Médio completo
CLASSE D	
Assistente em Administração	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, materiais, patrimônio e logística, elaborar documentos oficiais, preparar relatórios, formulários e planilhas, manuais, acompanhar processos administrativos, atender usuários, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Requisito: Nível Médio completo ou Médio profissionalizante
CLASSE E	
Psicólogo	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos ou grupos com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Emitir parecer, realizar intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Requisito: Nível Superior completo em Psicologia realizado em instituição reconhecida pelo MEC e Registro no conselho competente

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONHECIMENTOS GERAIS

CLASSE C

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros: Língua, linguagem, norma (padrão e não padrão), fala e desvio de norma; Características das modalidades da língua: oral e escrita. 2. Significação vocabular (palavras sinônimas e antônimas; homônimas e parônimas). 3. Ortografia oficial em vigor. 4. Coerência e coesão textual. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Morfossintaxe das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e os seus respectivos empregos. 7. Conectivos: valores lógico-semânticos. 8. Concordância verbal e concordância nominal. 9. Verbo, tempos verbais. 10. Regência verbal e regência nominal. 11. Normas técnicas de redação oficial. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Emprego do hífen.

Raciocínio Lógico-quantitativo

1. Raciocínio Lógico: Lógica de argumentação; Lógica das proposições, uso dos conectivos, tabelas verdade; Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; Diagramas lógicos; Resolução de situações problemas envolvendo raciocínio lógico. 2. Raciocínio lógico-matemático: Operações com números reais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Juros simples e Compostos; Porcentagem; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Sistemas de medidas usuais; Resolução de situações-problema envolvendo raciocínio lógico-matemático.



Informática
1.Conceitos e Aplicações.
1.1.Informática e Computador.
1.2.Hardware e Software.
1.3.Tipos de computador.
1.4.Sistema Operacional.
1.5.Dispositivos de armazenamento e dispositivos periféricos.
1.6.Bit, byte, Kilobyte, Megabyte, Gigabyte, Terabyte.
1.7.Internet, Intranet e Extranet.
1.8.Redes de computadores (benefícios, classificação baseada na abrangência geográfica, hardware de rede, aplicações de rede comerciais).
1.9.Vírus, worms, Cavalo de Troia e outras pragas virtuais. Cuidados e aplicativos para segurança (antivírus, firewall).
2.Sistema Operacional: recursos disponíveis no Microsoft Windows 7;
3.Editor de texto: recursos disponíveis no Microsoft Word 2013
4.Planilha eletrônica: recursos disponíveis no Microsoft Excel 2013
5.Gerador de Apresentações: recursos disponíveis no Microsoft PowerPoint 2013

6.Internet
6.1.Programas de navegação (navegadores): Internet Explorer v.11, da Microsoft; Firefox v.53, da Mozilla; Chrome v.58, da Google.
6.2.Navegação, impressão, busca e pesquisa.
6.3.URL, links, homepage, sites.
6.4.Correio Eletrônico (e-mail): Vantagens sobre outros serviços de comunicação fora da Internet. Uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos, diferentes campos de destinatários. Responder e encaminhar mensagens de correio eletrônico.

Legislação
1. Constituição Federal de 1988: Título III - Capítulo VII (Da Administração Pública) - Seção I (Disposições Gerais) e Seção II (Dos Servidores Públicos). 2. Lei nº 8.112/1990 e alterações (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais): Título I (Das Disposições Preliminares); Título II (Do Provedimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição); Título III (Dos Direitos e Vantagens); e Título IV (Do Regime Disciplinar). 3. Decreto nº 1.171/1994 e alterações (Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 4. Lei nº 11.091/2005 e alterações (Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação). 5. Lei nº 11.892/2008 e alterações (Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia). 6. Lei nº 9.394/1996 e alterações (Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional): Título II (Dos Princípios e Fins da Educação Nacional) e Título V - Capítulo II (Da Educação Básica).

CLASSE D
Língua Portuguesa
1.Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipos e gêneros textuais. 3. Norma padrão e variantes linguísticas. 4. Ortografia oficial em vigor. 5. Pontuação. 6. O processo de comunicação e as funções da linguagem. 7. Coerência e coesão textual. 8. Estrutura morfossintática: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação. 9. Conectivos: valores lógico-semânticos. 10. Regências verbal e nominal. 11. Colocação pronominal. 12. Uso do sinal indicativo de crase. 13. Emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais, emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. 14. Emprego do pronome relativo. 15. Emprego das conjunções e das preposições. 16. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 17. Processos de formação de palavras: prefixo e sufixo. 18. Derivação e Composição. 19. Neologismos e estrangeirismos. 20. Normas técnicas de redação oficial.

Raciocínio Lógico-quantitativo
1.Raciocínio Lógico: lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica das proposições; Uso dos conectivos; Tabelas verdade e equivalências; Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; Diagramas lógicos; Resolução de situações problemas envolvendo raciocínio lógico. 2. Raciocínio lógico-matemático: operações com números reais; Radiação e potenciação; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e Compostos; Arranjos, permutações, combinações e princípio aditivo; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Informática
1.1. Conceitos e Aplicações - 1.1. Informática e Computador; 1.2. Hardware e Software. 1.3. Tipos de computador. 1.4. Sistema Operacional. 1.5. Dispositivos de armazenamento e dispositivos periféricos. 1.6. Bit, byte, Kilobyte, Megabyte, Gigabyte, Terabyte. 1.7. Internet, Intranet e Extranet. 1.8. Redes de computadores (benefícios, classificação baseada na abrangência geográfica, hardware de rede, aplicações de rede comerciais). 1.9. Vírus, worms, Cavalo de Troia e outras pragas virtuais. Cuidados e aplicativos para segurança (antivírus, firewall);
2.2. Sistema Operacional: recursos disponíveis no Microsoft Windows 7;
3.3. Editor de texto: recursos disponíveis no Microsoft Word 2013;
4.4. Planilha eletrônica: recursos disponíveis no Microsoft Excel 2013;
5.5. Gerador de Apresentações: recursos disponíveis no Microsoft PowerPoint 2013;

6. Internet - 6.1. Programas de navegação (navegadores): Internet Explorer v.11, da Microsoft; Firefox v.53, da Mozilla; Chrome v.58, da Google. 6.3. Navegação, impressão, busca e pesquisa. 6.4. URL, links, homepage, sites. 6.5. Correio Eletrônico (e-mail): Vantagens sobre outros serviços de comunicação fora da Internet. Uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos, diferentes campos de destinatários. Responder e encaminhar mensagens de correio eletrônico.

Legislação
1. Constituição Federal de 1988: Título III - Capítulo VII (Da Administração Pública) - Seção I (Disposições Gerais) e Seção II (Dos Servidores Públicos). 2. Lei nº 8.112/1990 e alterações (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais): Título I (Das Disposições Preliminares); Título II (Do Provedimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição); Título III (Dos Direitos e Vantagens); e Título IV (Do Regime Disciplinar). 3. Decreto nº 1.171/1994 e alterações (Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 4. Lei nº 11.091/2005 e alterações (Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação). 5. Decreto nº 5.824/2006 e alterações (Estabelece os procedimentos para a concessão do Incentivo à Qualificação e para a efetivação do enquadramento por nível de capacitação dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005). 6. Lei nº 11.892/2008 e alterações (Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia). 7. Lei nº 9.394/1996 e alterações (Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional): Título II (Dos Princípios e Fins da Educação Nacional) e Título V - Capítulo II (Da Educação Básica). 8. Lei nº 8.429/1992 e alterações (Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional): Capítulo I (Das Disposições Gerais); e Capítulo II (Dos Atos de Improbidade Administrativa). 9. Lei nº 9.784/1999 e alterações (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal). 10. Lei nº 13.146/2015 e alterações (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 11. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). 12. Decreto nº 7.724/2012 (Regulamenta a Lei no 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso a informações).

CLASSE E
Língua Portuguesa
1. Ler, interpretar e analisar textos de diferentes tipos em língua portuguesa: verbais, não verbais e mistos. 2. Decodificar e interrelacionar informações. 3. Perceber as relações do texto com o seu mundo exterior: leitura crítica do mundo. 4. Tipos e gêneros textuais. 5. Norma padrão e variantes linguísticas. 6. Ortografia oficial em vigor. 7. Pontuação. 8. O processo de comunicação e as funções da linguagem. 9. Coerência e coesão textual. 10. Estrutura morfossintática: frase, oração, períodos compostos por coordenação e por subordinação. 11..Conectivos: valores lógico-semânticos. 12. Concordância verbal e concordância nominal 13. Regência verbal e regência nominal. 14. Uso do sinal indicativo de crase. 15. Colocação pronominal. 16. Emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais, emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. 17. Emprego do pronome relativo. 18. Emprego das conjunções e das preposições. 19. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 20. Processos de formação de palavras. 21. Neologismos e estrangeirismos. 22. Normas técnicas de redação oficial.

Raciocínio Lógico-quantitativo
1.Raciocínio Lógico: lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica das proposições; Uso dos conectivos; Tabelas verdade; Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; Compreensão entre as relações entre gráficos e diagramas; Resolução de situações problemas envolvendo raciocínio lógico. 2. Raciocínio lógico-matemático: operações com números reais; Radiação e potenciação; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e Compostos; Arranjos, permutações, combinações e princípio aditivo; Noções de estatística e de probabilidades; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Informática
1. Conceitos e Aplicações - 1.1. Informática e Computador.1.1. Hardware e Software. 1.3. Tipos de computador. 1.4. Sistema Operacional. 1.5. Dispositivos de armazenamento e dispositivos periféricos. 1.6. Bit, byte, Kilobyte, Megabyte, Gigabyte, Terabyte. 1.7. Internet, Intranet e Extranet. 1.8. Redes de computadores (benefícios, classificação baseada na abrangência geográfica, hardware de rede, aplicações de rede comerciais). 1.9. Vírus, worms, Cavalo de Troia e outras pragas virtuais. Cuidados e aplicativos para segurança (antivírus, firewall).
2. Sistema Operacional: recursos disponíveis no Microsoft Windows 7;
3. Editor de texto: recursos disponíveis no Microsoft Word 2013;
4. Planilha eletrônica: recursos disponíveis no Microsoft Excel 2013;
5. Gerador de Apresentações: recursos disponíveis no Microsoft PowerPoint 2013

2013

6. Internet - 6.1. Programas de navegação (navegadores): Internet Explorer v.11, da Microsoft; Firefox v.53, da Mozilla; Chrome v.58, da Google. 6.2. Navegação, impressão, busca e pesquisa. 6.3. URL, links, homepage, sites. 6.4. Correio Eletrônico (e-mail): Vantagens sobre outros serviços de comunicação fora da Internet. Uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos, diferentes campos de destinatários. Responder e encaminhar mensagens de correio eletrônico.

Legislação
1. Constituição Federal de 1988: Título III - Capítulo VII (Da Administração Pública) - Seção I (Disposições Gerais) e Seção II (Dos Servidores Públicos). 2. Lei nº 8.112/1990 e alterações (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais): Título I (Das Disposições Preliminares); Título II (Do Provedimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição); Título III (Dos Direitos e Vantagens); e Título IV (Do Regime Disciplinar). 3. Decreto nº 1.171/1994 e alterações (Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 4. Lei nº 11.091/2005 e alterações (Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação). 5. Decreto nº 5.824/2006 (Estabelece os procedimentos para a concessão do Incentivo à Qualificação e para a efetivação do enquadramento por nível de capacitação dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação, instituído pela Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005). 6. Lei nº 11.892/2008 e alterações (Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia). 7. Lei nº 9.394/1996 e alterações (Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional): Título II (Dos Princípios e Fins da Educação Nacional) e Título V - Capítulo II (Da Educação Básica). 8. Lei nº 8.429/1992 e alterações (Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional): Capítulo I (Das Disposições Gerais); e Capítulo II (Dos Atos de Improbidade Administrativa). 9. Lei nº 9.784/1999 e alterações (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal). 10. Lei nº 13.146/2015 e alterações (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 11. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). 12. Decreto nº 7.724/2012 (Regulamenta a Lei no 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso a informações).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CLASSE C
Assistente de Alunos
1. Noções das características do desenvolvimento humano: aspectos físicos, afetivos, sociais e cognitivos da criança e do adolescente. 2. Contexto social e Escola: diversidade, preconceito e inclusão. 3. Relações Interpessoais: níveis de interação e comunicação, trabalho em equipe e mediação de conflitos. 4.Noções de primeiros socorros e de prevenção de acidentes no ambiente escolar. 5. Prevenção ao uso de drogas. 6. Disciplina e Indisciplina Escolar: conceitos, ética e posturas profissionais, agressividade, limites e violência, autonomia e deveres. 7. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. 8. Lei nº. 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. 9. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/1996 e suas alterações. 10. Lei nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e suas alterações.

CLASSE D
Assistente em Administração
1. Noções de administração: conceitos básicos; tipos de organização; estruturas organizacionais; organogramas e fluxogramas; funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; noções de administração financeira; qualidade no atendimento: comunicação e formas de atendimento; noções de gestão de pessoas: avaliação de desempenho, cultura organizacional, liderança, motivação e comunicação; administração de material: classificação de materiais, especificação, estoques, pedidos, compra, cadastro, almoxarifado e inventários. 2. Noções de arquivo: Fundamentos da Arquivologia: Conceituação e caracterização dos arquivos e dos documentos de arquivo (características, gênero, espécie, tipo, natureza do assunto). Natureza da entidade produtora. Princípios arquivísticos. Teoria das três idades; Gestão de documentos: conceituação, objetivos, fases e níveis de aplicação, classificação, avaliação. Código de classificação. Tabela de temporalidade e destinação de documentos e eliminação; Arquivos permanentes: conceituação, objetivos, rotinas e procedimentos; Legislação arquivística: legislação, diretrizes e orientações arquivísticas provenientes do Conselho Nacional de Arquivos. 3. Documentos: Redação de documentos oficiais de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República; conceituação: ata, atestado, certidão, circular, comunicado, convite, convocação, edital, memorando, ofício, ordem de serviço, portaria, requerimento. 4. Noções de Licitação: Lei N.º 8.666/1993 e Lei N.º 10.520/2002. 5. Noções de Direito Constitucional: Os poderes do Estado e as respectivas funções; hierarquia das normas; princípios fundamentais da Constituição Federal/88; direitos e garantias fundamentais; ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso; organização político-administrativa do Estado. 6. Política de atendimento à criança e ao adolescente. 7. Níveis da administração.

CLASSE E
Psicólogo
1. Psicologia do Desenvolvimento e escolar: desenvolvimento psicológico e ciclo vital: infância, adolescência e juventude, idade adulta e velhice; desenvolvimento e aprendizagem: aspectos afetivos, cognitivos e sociais envolvidos no processo de ensino-



aprendizagem; desenvolvimento e sexualidade; contribuições de Piaget, Wallon e Vygotsky para educação; a História social da criança, do adolescente e da família; a invenção da escola moderna; Psicologia Escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas; princípios do trabalho e atuação do Psicólogo na instituição escolar; psicologia e as políticas públicas em educação; diagnóstico e intervenção psicopedagógica; abordagens contemporâneas do fracasso escolar; orientação vocacional e profissional; gestão da diversidade e políticas inclusivas na educação: Inserção e desenvolvimento escolar da pessoa com deficiência; questões étnico-raciais no âmbito escolar; ações afirmativas; Lei 13.146/2015 (Estatuto da pessoa com deficiência); necessidades específicas na aprendizagem; interação escola/família/comunidade; mediação de conflitos no contexto escolar; desdobramentos das redes sociais e das novas tecnologias no contexto escolar. 2. Atenção psicossocial no contexto escolar: avaliação psicológica e técnicas de psicodiagnóstico; psicopatologia geral; acompanhamento psicossocial de crianças e adolescentes; a questão da medicalização do processo de aprendizagem; abordagens contemporâneas da questão das drogas no ambiente escolar; o conceito de estigma numa perspectiva social. 3. Psicologia Social e institucional: as diferentes abordagens de Psicologia Social; Psicologia Social e os fenômenos de grupo; os processos grupais: fundamentos teóricos e técnicos; relações interpessoais; Escola, Estado e Sociedade; Direitos Humanos e Educação; prática psicológica em instituições: a análise Institucional; institucionalização, normalização e sociedade; análise, diagnóstico e encaminhamento das necessidades educativas dos sujeitos e da instituição; 4. Atuação do psicólogo na administração pública: código de Ética do Psicólogo; a sociedade contemporânea e o estudo das relações entre educação e trabalho; trabalho, subjetividade e saúde psíquica; saúde do trabalhador (segurança no trabalho, saúde ocupacional e fatores psicossociais dos distúrbios relacionados ao trabalho; decreto Nº 6.833/2009 (Institui o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal).

EDITAL Nº 23, DE 29 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

A Pró-reitora de Ensino, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicada no DOU de 24/08/2009, na Portaria MEC nº 1.134, de 02/12/2009, publicada no DOU de 03/12/2009, no Decreto nº 8.260, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014 em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, Lei nº 11.784/2008, Lei nº 12.772/2012 e Lei nº 12.990/2014, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 8 (oito) cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Classe inicial e Nível inicial do Quadro de Pessoal Permanente do COLÉGIO PEDRO II.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Ensino do COLÉGIO PEDRO II e compreenderá, para todas as disciplinas constantes deste Edital, a aplicação de PROVA ESCRITA contendo questões objetivas de múltipla escolha e discursivas, PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (Prova de Aula) e ANÁLISE DE TÍTULOS.

A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO IMPLICA, DESDE LOGO, O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as disciplinas discriminadas a seguir, na Tabela I deste Edital:

TABELA I
REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 160,00
(1) AC - Ampla Concorrência; (2) PCD - Pessoas com Deficiência; (3) CER - Cota Étnico Racial

Área / Disciplina	Total de Vagas	AC1	Vagas Reservadas		Fila de Espera
			PCD2	CER3	
ATENDIMENTO PEDAGÓGICO AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (ATENDIMENTO ESPECIAL)	3				11
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1				4
ESPAÑHOL	1				4
INFORMÁTICA EDUCATIVA	1				4
INGLÊS	1				4
EDUCAÇÃO MUSICAL	1				4
TOTAL	8				31

1.3.1. Os requisitos acadêmicos para o provimento de vagas nas disciplinas citadas estão discriminados a seguir e os diplomas deverão ter sido expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC:

I) ATENDIMENTO PEDAGÓGICO AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (ATENDIMENTO ESPECIAL): a) Curso de nível superior em Pedagogia com habilitação em Magistério para Educação Infantil e Ensino Fundamental ou b) Formação de Professores de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, em nível médio, com Curso Superior e Licenciatura.

ALÉM DE UM DOS CURSOS CITADOS, O CANDIDATO TAMBÉM DEVERÁ POSSUIR APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO EM: Atendimento Educacional Especializado (AEE) e/ou Educação Especial e/ou Psicopedagogia e/ou Mediação escolar com no Mínimo 180 horas e/ou Neuroeducação.

II) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO: Licenciatura Plena em Computação ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação.

III) ESPAÑHOL: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol.

IV) INFORMÁTICA EDUCATIVA: a) Licenciatura Plena em Computação; ou b) Licenciatura em Informática; ou

c) Licenciatura em Informática Educativa; ou d) Licenciatura em qualquer área do conhecimento e Especialização em: Informática Educativa ou Tecnologia Educacional ou Educação Tecnológica ou Tecnologias Aplicadas à Educação ou Mídias na Educação ou Educação a Distância; ou e) Graduação em Pedagogia e Especialização em Informática Educativa ou Tecnologia Educacional ou Educação Tecnológica ou Tecnologias Aplicadas à Educação ou Mídias na Educação ou Educação a Distância; ou f) Licenciatura em qualquer área do conhecimento e Mestrado em: Educação (com linha de pesquisa voltada para aplicações das TICs) ou Informática (com linha de pesquisa voltada para aplicações educacionais das TICs); ou g) Graduação em Pedagogia e Mestrado em: Educação (com linha de pesquisa voltada para aplicações das TICs) ou Informática (com linha de pesquisa voltada para aplicações educacionais das TICs).

V) INGLÊS: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.

VI) EDUCAÇÃO MUSICAL: Licenciatura Plena em Música.

1.3.2. Com base na Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, NÃO SERÃO ACEITOS Certificados de Complementação Pedagógica como Requisito Acadêmico (Formação).

1.4. Haverá reserva de vagas para cota racial ou pessoa com deficiência.

1.4.1. Onde não houver vagas imediatas para reserva (Tabela I), estas serão preenchidas caso haja ampliação de vagas durante a validade do concurso.

1.5. O regime de trabalho será de 40 HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, cujos vencimentos se encontram discriminados na Tabela II a seguir:

TABELA II
CARREIRA DE MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO 40 HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA*

Titulação	Classe / Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação - RT (R\$)	Total Geral
Graduação	D1-01	4463,93	-	4463,93
Especialização	D1-01	4463,93	824,12	5288,05
Mestrado	D1-01	4463,93	2204,27	6668,20
Doutorado	D1-01	4463,93	5136,99	9600,92

*Valores a partir de 01 de agosto de 2018
1.6. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e a conveniência do COLÉGIO PEDRO II, para exercício em qualquer um dos seus campi ou Centro de Referência.

1.7. O horário de trabalho do candidato aprovado, conforme a necessidade do COLÉGIO PEDRO II, deverá compreender dois turnos entre manhã, tarde e noite.

1.8. O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, instituído pela Lei Federal nº 8.112/1990.

1.9. O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO É DE R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).

1.10. O cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico possui os seguintes benefícios:

I) Auxílio Alimentação: R\$458,00;
II) Auxílio Transporte: opcional, com valor variável em relação ao local de moradia;

III) Auxílio Creche: R\$321,00 por dependente até 05 anos de idade; e

IV) Assistência à Saúde per capita: reembolso parcial do Plano de Saúde, variável de acordo com a faixa salarial e etária do titular do cargo e de seus respectivos dependentes.

1.11. O Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será responsável por atividades relacionadas com a Educação Básica, Profissional e Tecnológica, prioritária e preferencialmente no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, em todas as áreas de sua formação, nos diversos níveis e modalidades de ensino ministrados no COLÉGIO PEDRO II. Responderá também por ações inerentes ao exercício de Direção, Assessoramento, Chefia, Coordenação e Assistência no COLÉGIO PEDRO II, além de outras atribuições previstas na legislação vigente.

1.12. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município do Rio de Janeiro, podendo ser realizadas também nos municípios de Duque de Caxias e Niterói.

1.13. Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

1.14. O presente Edital possui os seguintes anexos: a) Anexo 1 - Cronograma; b) Anexo 2 - Formulário de Pontuação - Análise de Títulos.

2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. São requisitos para investidura no cargo:

2.1.1. Ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

2.1.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

2.1.2.1. Se estrangeiro, ter visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;

2.1.2.2. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na Língua Portuguesa, comprovada mediante apresentação de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, fornecido pelo CELPE-BRAS (MEC - Ministério da Educação - <http://portalmec.gov.br/sesu>);

Ter idade mínima de 18 anos completos;
Estar em gozo dos direitos políticos;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e/ou pensão;

2.1.8. Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterize acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e § 10 do art. 37, da Constituição Federal;

2.1.8.1. Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio gerente, na forma da lei; 2.1.8.2. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

2.1.9. Possuir e comprovar os requisitos acadêmicos exigidos para o cargo, no ato da posse, sendo que a escolaridade exigida como formação, discriminada na Tabela I, deverá ter sido realizada em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

2.1.9.1. Ter seu diploma de habilitação específica que comprove a escolaridade, devidamente revalidado e registrado no Brasil, se obtido no exterior;

2.1.10. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme art. 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/1990, incluindo-se a compatibilidade de deficiência, que será averiguada em exame médico admissional de responsabilidade do COLÉGIO PEDRO II, para o qual serão exigidos exames laboratoriais e complementares a expensas do candidato. ESTA AVALIAÇÃO TERÁ CARÁTER ELIMINATÓRIO;

2.1.10. Não possuir registro de antecedentes criminais.

2.2. Os candidatos aprovados serão nomeados segundo o Resultado Final respeitando as vagas disponíveis informadas neste Edital.

2.3. Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção médica de saúde física e mental, que será realizada pela Perícia Oficial em Saúde do COLÉGIO PEDRO II.

2.4. Por ocasião da posse, os nomeados deverão apresentar o ORIGINAL E DUAS CÓPIAS de todos os documentos indicados para investidura nos cargos relacionados neste Edital, além dos demais documentos exigidos pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas do COLÉGIO PEDRO II e outros que possam vir a ser requisitados.

2.5. Não poderá retornar ao Serviço Público Federal, na forma do parágrafo único do art. 137 da Lei nº 8.112/90, o servidor que foi demitido ou destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses: a) crime contra a Administração Pública; b) improbidade administrativa; c) aplicação irregular de dinheiro público; d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional; e e) corrupção.

2.6. O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará o COLÉGIO PEDRO II a tornar sem efeito a respectiva portaria de nomeação, excluindo- o do Concurso Público e convocando o próximo candidato aprovado.

2.6.1. O candidato deverá entrar em efetivo exercício em até 15 (quinze) dias da data da posse.

2.6.2. Se o efetivo exercício não ocorrer dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, o servidor será exonerado.

2.7. Poderão ser solicitados para o desempenho das atribuições do cargo, registros em Conselhos Profissionais competentes, quando cabível, e outras exigências estabelecidas em lei.

2.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao Estágio Probatório, nos termos do art. 41, caput, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.



2.8.1. Durante o Estágio Probatório, é vedada a mudança de regime de trabalho, conforme disposto no § 1º do art. nº 22 da Lei nº 12.772/2012, bem como remoção ou redistribuição, exceto no interesse da Administração Pública ou nos casos previstos em lei ou regulamentação interna.

2.9. O candidato com deficiência que no decorrer do Estágio Probatório apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

2.9.1. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o Estágio Probatório, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

2.9.2. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

2.10. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar, no ato da investidura no cargo, os requisitos básicos exigidos neste capítulo.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. As inscrições neste Concurso Público se realizarão exclusivamente pela INTERNET das 14h00min do dia 1º de agosto de 2019, às 23h59min do dia 25 de agosto de 2019, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

3.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

3.2.1. Estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>) e acessar, para inscrição, o link correlato ao Concurso a que se refere este Edital;

3.2.2. Cadastrar-se no período entre 1º de agosto a 25 de agosto de 2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;

3.2.3. Optar pela disciplina a que deseja concorrer;

3.2.3.1. O candidato somente poderá concorrer a uma das disciplinas discriminadas na Tabela I;

Imprimir a GRU - Guia de Recolhimento da União que deverá ser paga no Banco do Brasil, IMPRETERIVELMENTE, até a data de vencimento constante no documento.

3.3. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio da GRU até a data do vencimento constante no documento.

3.3.1 O pagamento da taxa de inscrição após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.

3.4. Não será aceito agendamento como comprovante de pagamento.

3.4.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou correspondentes na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento da GRU para o 1º dia útil que ANTECEDE o feriado ou evento. No caso de pagamento da GRU, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, internet banking etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.4.2. O pagamento da inscrição poderá ser efetuado até o dia 26 de agosto de 2019.

3. 5. O não preenchimento do Requerimento de Inscrição conforme indicado no subitem 3.2.2 impossibilitará a validação da inscrição do candidato, mesmo que tenha havido pagamento da taxa.

3.6. Será admitida apenas uma inscrição para cada candidato e em apenas uma das áreas/disciplinas previstas neste Edital.

3.6.1 Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

3.7. O COLÉGIO PEDRO II não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.8. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.8.1. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiros para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.10. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.11. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.12. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.13. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Concurso Público.

3.15. Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou se já tiverem doado medula óssea, conforme Lei nº 13.656/2018.

3.15.1. O candidato que requerer a isenção nesta primeira modalidade deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao COLÉGIO PEDRO II através do sistema de inscrições on-line.

3.15.2. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018, ou seja doadores de medula óssea, deverão acessar a página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), realizar a inscrição solicitando isenção, preencher os dados, inclusive o NIS, imprimir o comprovante provisório de inscrição, comparecer ao Protocolo Geral do COLÉGIO PEDRO II (Campo de São Cristóvão, 177 - São Cristóvão - Prédio da Reitoria), dentro do período de isenção, no horário de 9h às 16h, formalizar um processo administrativo, com o comprovante provisório de inscrição, cópia da carteirinha de doador, cópia legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

3.15.2.1. Caso o candidato não possua número do NIS, este deverá realizar uma inscrição sem pedido de isenção, imprimir o comprovante provisório de inscrição, comparecer ao Protocolo Geral do COLÉGIO PEDRO II (Campo de São Cristóvão, 177 - São Cristóvão - Prédio da Reitoria), dentro do período de isenção, no horário de 9h às 16h, formalizar um processo administrativo, com o comprovante provisório de inscrição, cópia da carteirinha de doador, cópia legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

3.15.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

a) Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de ser resultado; b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o

cargo/área; c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.15.4. O candidato que não realizar abertura do processo administrativo com a documentação constante dos subitens 3.15.2. e 3.15.3 deste edital, dentro do período de isenção, ou que incluir a cópia da declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o número do CRM do médico, sem o comprovante provisório de inscrição não terá o seu pedido de isenção deferido. 3.15.5. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado no período de 1º de agosto a 5 de agosto de 2019, no momento da inscrição do candidato. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

3.15.5.1. O COLÉGIO PEDRO II consultará o órgão gestor do Cadastro Único e o Conselho Regional de Medicina, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.15.6. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

3.15.7. A listagem dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será enviada pelo COLÉGIO PEDRO II a SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA para validação dos NIS que estejam ativos e informe ao COLÉGIO PEDRO II. 3.15.7.1. A divulgação dos resultados dos pedidos de isenção será realizada pelo COLÉGIO PEDRO II na data provável, de 12 de agosto de 2019, em sua página eletrônica de Concursos e Seleções (<http://dhui.cp2.g12.br>).

3.15.7.2. O COLÉGIO PEDRO II não poderá isentar o candidato cujo NIS não for validado pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania.

3.15.8. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido neste Edital, mediante pagamento da respectiva taxa. 3.15.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou correio eletrônico.

3.15.10. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.15.11. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.16. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o COLÉGIO PEDRO II do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.17. O COLÉGIO PEDRO II disponibilizará na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>) a lista provisória das inscrições deferidas e indeferidas (se houver) no dia 11 de setembro de 2019, para conhecimento do ato e os motivos do indeferimento para interposição dos recursos cabíveis, no prazo legal.

3.18. Os candidatos cujas inscrições não tiverem sido deferidas, ou que tenham algum dado incorreto, terão o dia 12 de setembro de 2019, das 9 às 16 horas para comparecer ao COLÉGIO PEDRO II, Prédio da Reitoria, Campo de São Cristóvão, 177, São Cristóvão, Térreo, para solicitar correção.

3.18.1. A lista definitiva das inscrições deferidas e validadas será divulgada no dia 26 de setembro de 2019, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

3.19. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.

3.20. O candidato, mesmo não sendo pessoa com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de condição especial PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS deverá solicitá-la no ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

3.20.1. Os candidatos portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao COLÉGIO PEDRO II, por inexistir a doença no momento da inscrição, deverão, assim que constatada a doença, apresentar pessoalmente ou por intermédio de seu procurador legalmente constituído, atestado médico no Protocolo Geral do COLÉGIO PEDRO II, Prédio da Reitoria, Campo de São Cristóvão, 177, São Cristóvão, Térreo. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.20.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.20.2.1. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. 3.20.2.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.21. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e área/disciplina, assim como orientações para a realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia 5 de dezembro de 2019, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), devendo o candidato efetuar a impressão do seu Cartão de Fase.

3.21.1 O Cartão de Fase NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4. DAS PROVAS

4.1. O Concurso Público constará de PROVA ESCRITA com questões objetivas e discursivas, PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (Prova de Aula) e ANÁLISE DE TÍTULOS conforme descrito na Tabela III:

TABELA III

Professor EBTB	Prova	Conteúdo	Quantidade de Questões	Caráter
Todas as Disciplinas	Escrita - Parte Objetiva	Conhecimentos	20	Eliminatório e Classificatório
		Específicos		
		Legislação	5	
	Escrita - Parte Discursiva	Conhecimentos	4	Eliminatório e Classificatório
		Específicos		
	Desempenho (Prova de Aula)	Conhecimentos	---	Eliminatório e Classificatório
	Análise de Títulos	Específicos		
		---	---	Classificatório

4.1.1. A Parte Objetiva da Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões que versarão sobre os conteúdos programáticos, que serão publicados, no dia 1º de agosto de 2019, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

4.1.2. Os itens da Parte Objetiva da Prova Escrita serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

4.1.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Parte Objetiva da Prova Escrita para a Folha de Respostas, que será o único local válido para a correção das questões de múltipla escolha. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas e neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.1.4. Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.



4.1.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Caderno de Prova e a Folha de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

4.1.5.1. O candidato que sair do local de prova com seu Caderno de Prova estará automaticamente eliminado do certame.

4.1.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.

4.1.6.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.1.7. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do COLÉGIO PEDRO II devidamente treinado.

4.1.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Caderno de Prova e sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção de sua Prova Escrita.

4.1.9. A Parte Discursiva da Prova Escrita também terá caráter eliminatório e classificatório.

4.1.9.1. Serão considerados aptos a terem a Parte Discursiva da Prova Escrita corrigida os candidatos que obtiverem no mínimo 60% de acertos na Parte Objetiva da Prova Escrita e classificados em até 15 (quinze) vezes o número de vagas da área de atuação/conhecimento.

4.1.9.2. No caso de empate entre candidatos na última colocação, serão considerados habilitados todos os candidatos que obtiveram o mesmo grau correspondente a essa colocação.

4.1.9.2.1. Os candidatos não incluídos nos critérios estabelecidos no item 4.1.9.1. **SERÃO ELIMINADOS DO CONCURSO E NÃO TERÃO QUALQUER CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME.**

4.1.9.3. Serão considerados aptos para a Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula) os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 (setenta) pontos na Parte Discursiva da Prova Escrita.

4.1.10. A Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula), de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme os critérios estabelecidos no item 10 deste Edital.

4.1.10.1. A Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula) será realizada em sessão pública em local a ser divulgado.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, assim entendido aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como os candidatos com visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU 45, de 14 de setembro de 2009, e no Decreto nº 8.368/14, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

5.1.1. Do total de vagas ofertadas no presente Edital, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, na forma do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90;

5.1.2. Para os cargos/área cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para pessoas com deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310- 5/Relator: Ministro Marco Aurélio de Mello. 5.1.2.1. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade do presente Concurso Público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o Artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, e em havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, este será convocado.

5.1.2.2. Considera-se pessoa com deficiência, com base no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. 5.1.2.2.1. Para os efeitos relacionados ao Decreto nº 8.368/14, que regulamenta a Lei nº 12.767/12, as pessoas com Transtorno do Espectro Autista são consideradas pessoas com deficiência, bem como as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes". 5.1.2.2.2. O Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, enquadra as pessoas com deficiência nas categorias de I a V a seguir:

I) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV) Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer e, h) trabalho;

V) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

5.1.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

5.1.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência deverá também, no momento da convocação, apresentar laudo médico que deve conter as seguintes informações: 5.1.4.1. identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;

5.1.4.2. nome completo do candidato;

5.1.4.3. especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador; 5.1.4.4. indicação das prováveis causas da deficiência;

5.1.4.5. classificação internacional de doenças (CID);

5.1.4.6. local e data de sua emissão; e,

5.1.4.7. assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

5.1.5. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecido a cópia.

5.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 4.3.17 deste Edital, para o dia de realização da prova, indicando as condições que necessita para a realização desta, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999. 5.2.1. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência ou não que necessite de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999. O laudo médico citado deverá ser entregue no período previsto em cronograma - Anexo 1, no Protocolo Geral do

COLÉGIO PEDRO II (Campo de São Cristóvão, 177 - térreo - Prédio da Reitoria - Rio de Janeiro/RJ) em envelope lacrado e identificado, ou via carta registrada endereçados à COORDENAÇÃO DO CONCURSO (Campo de São Cristóvão, 177 - Térreo -

Prédio da Reitoria - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20921-903). Caso o candidato não envie o laudo médico do especialista no prazo determinado, não realizará a prova com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição. 5.2.1.1. A concessão de tempo adicional para a realização da prova somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico entregue pelo candidato. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A COORDENAÇÃO DO CONCURSO não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao COLÉGIO PEDRO II. 5.2.2. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade. 5.2.3. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pelo COLÉGIO PEDRO II, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar da Prova Objetiva do concurso público na condição de candidato com deficiência;

5.2.3.1. No caso do candidato não constar na lista preliminar de candidatos inscritos com deficiência, deverá interpor recurso do resultado no posto de atendimento situado no COLÉGIO PEDRO II - Endereço: Campo de São Cristóvão, 177 - Prédio da Reitoria - Rio de Janeiro/RJ, dia 12 de setembro de 2019, das 09:00 às 16:00. 5.2.3.2. Os recursos realizados após prazo estabelecido no cronograma - Anexo 1 da lista preliminar de candidatos inscritos com deficiência, não serão considerados, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

5.3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo/área.

5.4. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.5. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID. 5.5.1. Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado da perícia de saúde no prazo de 2 (dois) dias úteis no posto de atendimento situado no COLÉGIO PEDRO II - Endereço: Campo de São Cristóvão, 177 - Prédio da Reitoria - Rio de Janeiro/RJ, das 09:00 às 16:00.

5.6. A não observância do disposto no item 5.1.2. e seus subitens, a reprovação na perícia de saúde ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência. 5.6.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato garantidas o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.7. O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado no Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do respectivo cargo.

5.8. O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia de saúde em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, após a fase recursal, será eliminado do Concurso Público.

5.9. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré - Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao respectivo cargo.

5.10. O candidato com deficiência, classificado no Concurso Público e nomeado para o provimento do cargo, será avaliado por uma equipe multiprofissional, antes da posse, de acordo com o disposto no art. 14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no COLÉGIO PEDRO II, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ele arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

5.10.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, considerando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada. 5.10.1.1. Para fins de avaliação, considera-se que devem ter sido observadas e realizadas, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 13.146/2015, adaptações razoáveis do local de trabalho, "a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais". 5.10.2. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana, dela cabendo, no entanto, recurso administrativo, de acordo com orientações que serão divulgadas posteriormente. 5.10.3. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Concurso Público.

5.11. As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na perícia de saúde ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5.12. Após a posse e entrada em exercício, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilite a permanência do servidor em atividade.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS - LEI No 12.990/2014

6.1. De acordo com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 3 (três) vagas para cada cargo. 6.1.1. Se da aplicação do percentual previsto no subitem 6.1 deste Edital resultar número fracionário o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo efetivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

6.5. Os candidatos que se autodeclararem negros e pardos, caso aprovados no Concurso Público, serão convocados após a divulgação do Resultado Final Preliminar e antes da Homologação do Resultado Final para submeterem-se à verificação da veracidade da autodeclaração por Comissão designada para tal fim pelo Magnífico Reitor do COLÉGIO PEDRO II, com competência deliberativa, conforme Orientação Normativa nº. 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no D.O.U., de 02/08/2016, Seção I, página 54.

6.6. Para fins da verificação de que trata o item 6.5, o candidato será convocado através de Edital disponível na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>). O não comparecimento no dia e horário estabelecidos no Edital de convocação acarretará a eliminação do candidato do concurso público.

6.7. Compete à Comissão a verificação da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo, considerando os aspectos fenotípicos, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.



6.7.1. A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo, em caráter reservado, e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

6.7.2. A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por 5 (cinco) membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

6.7.3. A confirmação da veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.

6.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.9. Caberá recurso da decisão da Comissão no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do resultado da avaliação. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão do Concurso (Protocolo Geral - Campo de São Cristóvão, 177 - térreo - Prédio da Reitoria - Rio de Janeiro/RJ), das 09:00 às 16:00, e o resultado será divulgado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.10. A autodeclaração terá validade somente para o concurso público para o qual o interessado se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou concursos públicos.

6.11. Para concorrer às vagas referidas no item 6.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição preencher, em sua ficha de inscrição, essa condição.

6.12. O candidato inscrito nos termos deste item, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas.

6.13. O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para candidatos negros, às vagas destinadas à ampla concorrência e, se for candidato com deficiência, às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, nos termos do item 5 e seus subitens do presente edital, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.14. O candidato negro participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto no 6.944, de 21 de agosto de 2009.

6.15. A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato negro aprovado neste concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa à área para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª, 18ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso, exceto se melhor classificado.

6.16. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item 6.15, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

6.17. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.18. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.19. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.20. Não cabe pedido de recurso de reserva de vaga nesta condição para aqueles que, no ato da inscrição, não se autodeclararem negros.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

7.1. A Prova Escrita, contendo questões objetivas de múltipla escolha e questões discursivas, será realizada com data INICIALMENTE PREVISTA para o dia 8 de dezembro de 2019, em locais e horários a serem confirmados oportunamente no Edital de Convocação para a Prova, a ser publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. e pela internet na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), observado o horário oficial de Brasília/DF. 7.1.1. Em decorrência do número de candidatos inscritos excederem à oferta de lugares adequados existentes nos campi o COLÉGIO PEDRO II reserva-se ao direito de alocá-los em outras localidades para aplicação da prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos. 7.1.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação a ser publicado na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), não sendo possível, em hipótese alguma, a realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado. 7.1.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

I) original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97); e II) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de corpo transparente.

7.2.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. NÃO SERÁ ACEITA IDENTIFICAÇÃO DIGITAL.

7.2.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade. 7.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias e assinado, datado e carimbado pela autoridade policial competente.

7.2.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. 7.2.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.3. Não haverá segunda chamada de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.4. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o COLÉGIO PEDRO II procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do documento de identidade original válido, do comprovante de inscrição e de pagamento da GRU.

7.5. A inclusão de que trata o item 7.4 será realizada de forma condicional e será confirmada, pelo COLÉGIO PEDRO II na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão. 7.5.1. Constatada a improcedência da inclusão de que trata o item 7.5., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, tablet, ipod, relógio de qualquer tipo) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 7.6., deverá desligá-lo, retirar a respectiva bateria e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização da prova, sendo que o COLÉGIO PEDRO II não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados. 7.6.2. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de prova.

7.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação do local de prova, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acatamento de arma de fogo, onde informará os dados relativos ao armamento.

7.6.3.1. O candidato amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 deverá comparecer ao Protocolo Geral do COLÉGIO PEDRO II (Campo de São Cristóvão, 177 - São Cristóvão - Prédio da Reitoria), a partir de 48 horas do início das inscrições, no horário de 9h às 16h, e formalizar um processo administrativo que será encaminhado à Coordenação de Concursos ou via carta registrada endereçados à COORDENAÇÃO DO CONCURSO (Campo de São Cristóvão, 177 - Térreo - Prédio da Reitoria - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20921-903), no qual informará os dados relativos ao armamento, anexando um comprovante legal de exercício de função que o ampare legalmente ao seu porte. 7.6.4. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso. 7.6.4.1. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do concurso público em tela, no dia de realização da prova objetiva os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais.

7.6.4.2. O candidato que porventura for portador de aparelho ou prótese interna que seja detectável por meio desta tecnologia deverá apresentar documento ou atestado médico que justifique a identificação positiva da presença de metais. 7.6.4.3. Na situação descrita no subitem 7.6.4.1., se for detectado que o candidato está portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

7.7. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria como boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

7.9. Para a realização da Parte Objetiva da Prova Escrita, o candidato lerá as questões no Caderno de Prova e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção da Parte Objetiva da Prova Escrita.

7.9.1. A PARTE DISCURSIVA DA PROVA ESCRITA SERÁ REALIZADA NO MESMO DIA DA PARTE OBJETIVA. 7.9.1.1. A Parte Discursiva da Prova Escrita é parte constante do Caderno de Prova.

7.9.1.2. A Parte Discursiva da Prova Escrita deverá ser escrita à mão com caneta de tinta preta ou azul, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do COLÉGIO PEDRO II, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação. 7.9.1.3. A Parte Discursiva da Prova Escrita não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do Texto Definitivo acarretará a anulação da Parte Discursiva, implicando a eliminação do candidato. 7.9.1.4. O Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Parte Discursiva da Prova Escrita. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para a finalidade de avaliação.

7.10. A Prova Escrita contendo questões objetivas de múltipla escolha e questões discursivas terá a duração de 05 (cinco) horas. 7.10.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas 02 (duas) horas. 7.10.2. O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o Cartão de Fase, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cadernos de Prova.

7.11. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que I) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;

II) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.2. inciso II deste Edital; III) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

IV) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 5.10.1., seja qual for o motivo alegado;

V) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar; VI) for surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, ipod e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares; VII) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

VIII) não devolver, ao término da prova, o Caderno de Prova, cedido para a realização da mesma;

IX) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

X) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova;

XI) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Prova para as questões objetivas e discursivas; ou,

XII) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.12. Constatado, após a Prova Escrita, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.14. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.15. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário. 7.15.1. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico fora do local de prova, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.16. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.17. Após a distribuição dos Cadernos de Prova e antes do início da mesma, sob hipótese ainda que remota de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça



a nítida visualização da prova. 7.17.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos de Prova para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

7.17.2. O candidato deverá verificar, ainda, se a disciplina para a qual se inscreveu encontra-se devidamente identificada na parte superior do Caderno de Prova.

7.18. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Prova deverá ser realizada pelo candidato antes do início da prova, após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.19. A Prova Escrita, por questões de segurança, será desidentificada na triagem do material no COLÉGIO PEDRO II, antes da entrega para correção às Bancas Examinadoras.

7.20. O gabarito preliminar da Parte Objetiva da Prova Escrita será divulgado na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), na data prevista de 9 de dezembro de 2019.

7.21. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar da Parte Objetiva da Prova Escrita poderá fazê-lo no dia 10 de dezembro de 2019, das 9 às 16 horas, em requerimento próprio, no Protocolo Geral do COLÉGIO PEDRO II, Campo de São Cristóvão, 177, Térreo.

7.21.1. O recurso deverá ser individual, por questão, com indicação daquilo em que o candidato se julgue prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado. 7.21.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.21.3. Os recursos julgados serão divulgados na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), no dia 18 de dezembro de 2019, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões. 7.21.4.1. Nesta mesma data e endereço eletrônico, será divulgado o gabarito definitivo da Parte Objetiva da Prova Escrita, contra o qual não caberão mais recursos.

7.22. O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado em dia 6 de janeiro de 2020, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

7.22.1. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Parte Objetiva da Prova Escrita poderá fazê-lo no dia 7 de janeiro de 2020, das 9 às 16 horas, em requerimento próprio, disponibilizado no Protocolo Geral do COLÉGIO PEDRO II, Campo de São Cristóvão, 177, Térreo.

7.23. Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

7.24. Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e número de inscrição. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.25. A decisão da Banca será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.26. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos de gabarito definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

7.27. O recurso cujo teor desrespeite a Banca será preliminarmente indeferido.

7.28. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante da prova ou alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.29. O resultado dos recursos e o resultado definitivo da Parte Objetiva da Prova Escrita serão divulgados na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), no dia 14 de janeiro de 2020, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões. 7.29.1. Quanto a estes resultados não caberão mais recursos.

7.30. O candidato não habilitado na Parte Objetiva da Prova Escrita será eliminado do Concurso Público.

8.DA AVALIAÇÃO DA PARTE DISCURSIVA DA PROVA ESCRITA

8.1. A Parte Discursiva da Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, tem o objetivo de avaliar o uso adequado da norma padrão da Língua Portuguesa, a coesão, a coerência e o domínio técnico da disciplina à qual concorre.

8.2. A Parte Discursiva da Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100(cem) pontos.

8.3. Serão considerados aptos para a Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula) os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Parte Discursiva da Prova Escrita.

8.3.1.No caso de empate entre candidatos na última colocação, serão considerados habilitados todos os candidatos que obtiverem o mesmo grau correspondente a essa colocação.

8.4. Os candidatos não incluídos no critério estabelecido no subitem 8.3. serão automaticamente eliminados do Concurso Público e não terão classificação alguma no certame.

8.5. Será atribuída nota 0 (zero) à parte Discursiva da Prova Escrita nos casos em que o candidato tenha:

- I) fugido à proposta apresentada;
- II) apresentado textos sob forma não articulada verbalmente, apenas com desenhos (exceto para os candidatos de Artes Visuais, Dança e Teatro), números e palavras soltas ou em forma de verso (exceto para os candidatos da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, caso a questão assim o determine);
- III) assinado fora do local apropriado;
- IV) registrado, em sua prova, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- V) redigido a lápis, em parte ou na totalidade das respostas;
- VI) deixado a prova em branco; e
- VII) apresentado letra ilegível.

8.6. As folhas para rascunho no Caderno de Prova são de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Parte Discursiva da Prova Escrita pela Banca Examinadora.

8.7.O resultado da Parte Discursiva da Prova Escrita será divulgado na data provável de 10 de março de 2020, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

8.8. O candidato poderá solicitar vista de prova da Parte Discursiva da Prova Escrita, no Protocolo Geral do COLÉGIO PEDRO II, Campo de São Cristóvão, 177, Térreo, São Cristóvão, no dia 11 de março de 2020, das 9 às 16 horas, mediante o comprovante de recolhimento da taxa de serviço de R\$20,00 (vinte reais) feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), indicando depósito para pagamento de taxa de serviço, a ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil, em espécie ou por meio de transferência bancária, não sendo aceito pagamento em cheque.

8.9. A GRU deve ser extraída de: <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>, informando código UG (153167) e gestão (15201) da Unidade favorecida (COLÉGIO PEDRO II) e código de recolhimento (28830-6), além do nome e CPF do candidato.

8.10. A vista da Parte Discursiva da Prova Escrita será realizada no período de 16 de março a 20 de março de 2020, em horários e locais a serem divulgados no dia 13 de março de 2020, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

8.11. Apenas o candidato, munido do original do documento oficial de identificação com foto e do Cartão de Fase, terá acesso à cópia de sua Parte Discursiva da Prova Escrita, a qual não poderá ser retirada do local determinado para a vista, nem fotografada, nem filmada.

8.12. Não será concedida cópia da Parte Discursiva da Prova Escrita.

8.13. O candidato poderá solicitar revisão da Parte Discursiva da Prova Escrita, no Protocolo Geral do COLÉGIO PEDRO II, Campo de São Cristóvão, 177, Térreo, São Cristóvão, no dia 23 de março de 2020, das 9 às 16 horas, mediante o comprovante de recolhimento da taxa de serviço de R\$20,00 (vinte reais) feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), indicando depósito para pagamento de taxa de serviço, a ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil, em espécie ou por meio de transferência bancária, não sendo aceito pagamento em cheque.

8.14. A GRU deve ser extraída de: <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>, informando código UG (153167) e gestão (15201) da Unidade favorecida (COLÉGIO PEDRO II) e código de recolhimento (28830-6), além do nome e CPF do candidato.

8.15. O candidato que solicitar a revisão deverá apresentar ao Protocolo Geral do COLÉGIO PEDRO II requerimento solicitando revisão da Parte Discursiva da Prova Escrita, redigida de próprio punho, dirigida à Banca Examinadora, indicando os itens de cuja avaliação discorda, fundamentado em argumentação consistente, admitindo-se o recurso entregue por terceiros, desde que munido de documento oficial de identificação e procuração simples do candidato.

8.16. Analisando o requerimento, a Banca Examinadora procederá à revisão da Parte Discursiva da Prova Escrita e emitirá parecer conclusivo, irrecorrível, exclusivamente sobre os tópicos relacionados na petição, bem como divulgará nova nota, se for o caso.

8.17. X O resultado da revisão de prova será divulgado na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>) no dia 27 de março de 2020, contra o qual não caberão mais recursos.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (PROVA DE AULA)

9.1. A relação dos temas para a prova de aula, bem como o calendário e os locais para realização da Prova de Aula será divulgada no, dia 3 de abril de 2020, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

9.1.1. A Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula) terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada pelo COLÉGIO PEDRO II, na data provável entre 6 de abril a 30 de abril de 2020, incluindo ambas as datas e os sábados, observado o horário oficial de Brasília/DF. 9.1.2.O candidato realizará a Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula) no município do Rio de Janeiro.

9.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local da Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula).

9.2.1. Ao candidato só será permitida a participação na Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula), na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no subitem 9.1.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido de documento oficial de identidade, com foto, no seu original.

9.4. Para a realização da Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula) serão convocados os candidatos habilitados na Prova Escrita, classificados, incluindo-se os candidatos empatados na última posição.

9.5. A Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula), de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre conteúdo programático da área /disciplina a que concorre o candidato.

9.5.1. O tema, o ano e o nível de ensino a que se destina, correspondente à Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula) de cada candidato, serão objeto de sorteio com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua a realização.

9.5.2. A distribuição dos candidatos pelos dias e turnos em que acontecerá a Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula) obedecerá à ordem crescente do número de inscrição dos candidatos habilitados, na razão de até 04 (quatro) candidatos por turno de trabalho.

9.5.2.1. A ordem em que os candidatos ministrarão suas aulas será estabelecida por sorteio realizado antes do início da prova do primeiro candidato, em cada um dos dias e turnos do calendário para isso estabelecido.

9.5.2.2. A ausência ou o atraso do candidato ao sorteio do ponto impede sua continuidade no certame.

9.5.3. A Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula) terá como objetivo apurar:

- I) a capacidade de planejamento de aula;
- II) a capacidade de síntese;
- III) a clareza e ordenação da aula;
- IV) a adequação da linguagem;
- V) o conhecimento do conteúdo programático e a adequação ao ano

sorteado;

- VI) a utilização adequada dos recursos didáticos;
- VII) outros critérios, observada a especificidade da área de atuação/conhecimento.

9.5.4. A Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula) poderá ser gravada e terá duração mínima de 35 (trinta e cinco) minutos e máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos.

9.5.5. O candidato entregará à Banca Examinadora, antes do início da Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula), o Plano de Aula, digitado em 04 (quatro) vias.

9.5.6. A Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula) será pública, ministrada perante a Banca Examinadora, podendo, a critério da Banca Examinadora, contar ou não com a participação de alunos do COLÉGIO PEDRO II. 9.5.6.1. É vedado o ingresso da assistência ao recinto de realização da Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula) após o seu início. 9.5.6.2. Não será permitida a presença de candidato concorrente às Provas de Desempenho Didático (Provas de Aula), sob pena de sua desclassificação.

9.5.7. Ao final da Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula), a Banca Examinadora, a seu critério, poderá arguir o candidato por até 15 (quinze) minutos.

9.5.7.1. Não será permitida, a qualquer dos demais presentes à Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula), a interferência nas aulas públicas, bem como o uso de câmeras, celulares, filmadoras ou similares que possam reproduzir ou transmitir seu conteúdo.

9.6. O Sorteio do Tema que será desenvolvido na Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula) será realizado em data, local e horário a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de convocação publicado na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), observado o horário oficial de Brasília/DF. 9.6.1. Para que tenha ciência do tema sorteado, o candidato deverá comparecer ao sorteio, não se esquecendo de portar seu documento de identidade oficial original com foto. 9.6.1.2. O candidato, no sorteio do tema, poderá ser representado por procurador devidamente constituído.

9.7. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizada apenas o quadro. Os demais equipamentos como retroprojeto, TV e vídeo, projetor multimídia, computador etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios.

9.8. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula), sendo considerado desistente o que estiver ausente.

9.9. A Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. 9.9.1.Será considerado habilitado na Prova de Desempenho Didático/Prova de Aula o candidato que obter grau igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

9.9.1.1. No caso de empate entre candidatos na última colocação, serão considerados habilitados todos os candidatos que obtiverem o mesmo grau correspondente a essa colocação.

10. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

10.1. Os candidatos habilitados para a Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula) deverão entregar à Coordenação do Concurso (Campo de São Cristóvão, 177 - 3º andar - Pró-reitoria de Ensino) no dia da Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula),



no horário das 9 às 17 horas, em envelope lacrado, seu Curriculum Vitae, preferencialmente retirado da Plataforma Lattes, com cópia, autenticada em cartório ou preenchimento do formulário "Declaração de Cópia Autêntica", fornecido no ato da entrega, dos respectivos títulos acadêmicos e demais documentos comprobatórios, numerados e sequenciados da mesma forma que figurarem no currículo anexoado. Caso a prova seja no sábado, os títulos poderão ser entregues na segunda-feira próxima.

10.1.1. Os candidatos habilitados para a Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula) que não entregarem seu Curriculum Vitae comprovado e documentos para a Análise de Títulos serão considerados eliminados do certame.

10.2. Os títulos deverão ser anexados a uma relação descritiva dos mesmos, rigorosamente segundo a ordem prevista no Anexo 2 deste Edital.

10.3. Só serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula), respeitados os empates, estando eliminados do Concurso aqueles que obtiverem grau inferior.

10.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como títulos emitidos via postal, via fax, páginas eletrônicas que não possuam certificação digital ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.

10.5. Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo acima estabelecido.

10.6. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos títulos entregues por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de cópia e original de documento de identidade oficial com foto do procurador e de procuração simples do interessado, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. 10.6.1. As cópias e a procuração original serão arquivadas junto à documentação que vier a ser entregue pelo procurador. 10.6.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega da documentação na data prevista neste Edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

10.7. Os documentos entregues para a Análise de Títulos não poderão ser devolvidos por constituírem documentação comprobatória do processo de avaliação.

10.8. A atribuição de pontos aos títulos será feita conforme a tabela constante do Anexo 2 deste Edital.

10.9. A contagem dos títulos acadêmicos descritos nos itens I (a), I (b), I (c) e I (d) do Anexo 2 não será cumulativa, considerando-se, apenas, o de maior pontuação.

10.10. Cada título apresentado será considerado uma única vez.

10.10.1. Não será considerado, para efeito de pontuação, mais de um título do mesmo nível acadêmico. 10.10.2. Somente serão aceitos os títulos correspondentes a Cursos expedidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC. 10.10.3. Os títulos de Mestrado e Doutorado serão aceitos desde que os cursos sejam credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e acompanhados das respectivas avaliações. 10.10.4. Os títulos concedidos por qualquer Instituição estrangeira só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado, e revalidados para o Território Nacional por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada para esse fim, conforme dispõe o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

10.11. Para a comprovação indicada nos itens II (e) e II (f) do Anexo 2 deverá ser apresentada declaração da Instituição onde o candidato exerceu a função ou docência, na qual deverá constar a(s) disciplina(s) ministrada(s) ou a(s) função(ões) exercida(s) e o período de efetivo exercício, descontadas as interrupções.

10.11.1. Só será computado o período de docência exercido a partir da data de colação de grau no curso que habilite para a função. 10.11.2. Não serão aceitas as anotações em Carteira de Trabalho como comprovação para esses quesitos. 10.11.3. Na contagem do tempo correspondente, fração superior a 07 (sete) meses será considerada como fazendo jus à pontuação equivalente a 01 (um) ano.

10.11.4. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudos, de iniciação científica ou de prestação de serviço como voluntário.

10.12. Para a comprovação dos itens II (g), II (h) e II (i) do Anexo 2, não serão aceitas cópias retiradas da internet, terão que trazer cópia da publicação.

10.12.1. A apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e a exibição de atestados e certificados de comparecimento a congressos, simpósios, encontros ou eventos similares não constituem títulos. 10.12.2. Só serão considerados os trabalhos apresentados em eventos realizados em data posterior à da colação do grau no Curso indicado como requisito acadêmico mínimo exigido para nomeação e indicado na Tabela I. 10.12.3. As atividades de pesquisa desenvolvidas em projetos de Iniciação Científica ou de pesquisa e docência, inerentes à obtenção dos graus de Mestre ou Doutor, não serão consideradas para fins de pontuação.

10.13. Para a comprovação de aprovação em Concurso Público ou em processo seletivo, relacionadas no item II (j) do Anexo 2, deverá ser feita exclusivamente por meio de apresentação de declaração expedida por setor de pessoal do órgão ou certificado do órgão executor do certame ou cópia da publicação do resultado final em Diário Oficial, não servindo, para este fim, cópias retiradas da internet ou cópia de contracheques sem certificação digital.

10.14. A comprovação de aprovação em Concurso Público ou em processo seletivo, relacionadas no item II (k) do Anexo 2, deverá ser feita exclusivamente por meio de apresentação de declaração ou certificado expedido pelo órgão executor do certame, ou cópia do DOU, caso seja Diário Oficial do Município ou Estado, o mesmo deverá estar autenticado (Decreto nº 9094 de 17 de julho 2017).

10.15. O resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula) e da Análise de Títulos dos candidatos nela aprovados será divulgado no dia 7 de maio de 2020, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

10.16. Não serão aceitos recursos ao resultado da Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula).

10.17. O candidato poderá solicitar recontagem de pontos da Análise de Títulos, no Protocolo Geral do COLÉGIO PEDRO II, Campo de São Cristóvão, 177, Térreo, São Cristóvão, no dia 8 de maio de 2020 das 9 às 16 horas, dirigido à Banca Examinadora da sua disciplina, devidamente fundamentado, com referência direta aos itens da tabela constante do Anexo 2.

10.18. O resultado da recontagem da Análise de Títulos e o Resultado final do Concurso Público serão divulgados no dia 13 de maio de 2020, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), contra os quais não caberão mais recursos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da soma dos graus obtidos na Parte Objetiva da Prova Escrita, na Parte Discursiva da Prova Escrita, na Prova de Desempenho Didático (Prova de Aula) e na Análise de Títulos do presente Concurso Público, considerados os respectivos pesos, de acordo com a determinação constante do item 4.1. deste Edital. 11.1.1. As provas terão os seguintes pesos:

PROVA	PESO
ESCRITA - PARTE OBJETIVA	2
ESCRITA - PARTE DISCURSIVA	3,5
DESEMPANHO DIDÁTICO (PROVA DE AULA)	3,5
ANÁLISE DE TÍTULOS	1,0

11.2. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

I) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003;

II) obtiver maior número de pontos na prova de Desempenho Didático (Prova de Aula);

III) obtiver maior número de pontos na Parte Discursiva da Prova Escrita;

IV) obtiver maior número de pontos na Análise de Títulos no item II(e) do Anexo 2 (Experiência comprovada no magistério); V) obtiver maior número de pontos na Análise de Títulos no item II do Anexo 2 (Experiência Profissional;

VI) tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso; e

VII) tiver sido membro de júri.

11.2.1. O candidato que tiver participado como membro de júri deverá entregar a comprovação em envelope lacrado, junto com o envelope dos títulos.

11.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do grau final, em lista de classificação por cargo. 11.3.1. A publicação do Resultado Final será por ordem de classificação no concurso.

11.4. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada no Diário Oficial da União - D.O.U.

11.5. Os resultados de todas as provas serão divulgados na portaria do Prédio da Reitoria (Campo de São Cristóvão, 177) e na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

11.6. A aprovação no presente Concurso Público não gera ao candidato aprovado o direito à nomeação daqueles que se classificarem além do número de vagas estipuladas na Tabela I, ficando reservado ao COLÉGIO PEDRO II o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

11.7. Da mesma forma, a aprovação acima aludida não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de trabalho, sendo este do interesse da Administração.

11.8. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, ainda que tenham cumprido com êxito todas as Provas previstas para este certame e entregue a documentação para Análise de Títulos, estarão automaticamente desclassificadas deste Concurso Público e não terão nele qualquer classificação.

11.9. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito ao ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido como Professor, estando o provimento condicionado à existência de vagas na data da nomeação e à dotação orçamentária e financeira, obedecendo a convocação à ordem rigorosa de classificação, até o término da validade deste concurso.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

12.1. O Concurso Público objeto deste Edital será válido por um ano, a contar da data da homologação do resultado final publicado em Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Instituição.

13. DAS BANCAS EXAMINADORAS

13.1. Para cada uma das áreas de atuação/conhecimento constantes deste Edital, será constituída por uma Banca Examinadora, composta por quatro professores, mais um suplente, designados por portaria da Reitoria da Instituição, com titulação igual ou superior à exigida pelo cargo a ser provido, e que será responsável por todas as etapas deste Concurso.

13.1.1. Caso a previsão seja de um número maior de candidato, visando o perfeito cumprimento do calendário do concurso, poderá haver mais de uma Banca Examinadora.

14. DOS RECURSOS

14.1.Será admitido recurso quanto ao Gabarito da Parte Objetiva da Prova Escrita, do Resultado Preliminar da parte Objetiva da Prova Escrita, do Resultado preliminar da parte Discursiva da Prova Escrita, do Resultado preliminar da Análise de Títulos.

14.2.Os recursos deverão ser interpostos no Protocolo Geral do COLÉGIO PEDRO II, Prédio da Reitoria, Campo de São Cristóvão, 177, São Cristóvão, Térreo, das 9 às 16 horas, nas datas previstas neste Edital. 14.2.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado.

14.2.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 14.1 do presente Edital.

14.3. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

14.4. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá ser eventualmente alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

14.4.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas, não cabendo recursos adicionais.

14.5. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

I) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

II) fora do prazo estabelecido;

III) sem fundamentação lógica e consistente; e

IV) com argumentação idêntica a outros recursos.

14.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

14.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. O Resultado Final deste Concurso Público será homologado pelo Reitor do COLÉGIO PEDRO II, respeitado o disposto no art. 42 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, mediante publicação no Diário Oficial da União, não se admitindo recurso deste resultado.

15.1.1. Serão homologados os candidatos aprovados neste concurso público, por ordem de classificação de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, conforme Tabela IV a seguir:

TABELA IV

Quantidade de Vagas por Cargo	Número Máximo de Candidatos Homologados
1	5
2	9
3	14
6	25
27	60

15.1.2. De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade definidos na legislação correlata anteriormente citada, as vagas serão distribuídas conforme Tabela V exemplificativa abaixo:

TABELA V

VAGA A SER PREENCHIDA	LISTA A SER UTILIZADA*
1º	AC - Ampla Concorrência
2º	AC - Ampla Concorrência
3º	CER - Cota Étnico Racial
4º	AC - Ampla Concorrência
5º	PCD - Pessoas com Deficiência
6º	AC - Ampla Concorrência
7º	AC - Ampla Concorrência
8º	CER - Cota Étnico Racial
9º	AC - Ampla Concorrência
10º	PCD - Pessoas com Deficiência
11º	AC - Ampla Concorrência
12º	AC - Ampla Concorrência
13º	CER - Cota Étnico Racial
14º	AC - Ampla Concorrência



* CER: 3º e de 5 em 5 a partir do 5º ; PCD: 5º e de 20 em 20 a partir deste.

16. DOS EXAMES MÉDICOS

16.1.Os exames deverão ser apresentados à Perícia Oficial de Saúde do COLÉGIO PEDRO II. 16.1.1.Os exames devem ser originais, não sendo aceitos cópias ou resultados extraídos da internet e assinados eletronicamente. 16.1.2. Serão aceitos exames com validade de 90 (noventa) dias, para exames laboratoriais, ECG, audiometria e laringoscopia, e de 180 (cento e oitenta) dias para exames radiológicos e avaliações.

16.2. Os exames, comprovantes e avaliações médicas, necessários para a posse do servidor efetivo, são:

I) Exame de sangue: Hemograma Completo; Bioquímica do Sangue - Ureia, Creatina, Glicemia, VDRL, Grupo Sanguíneo, Fator RH, Colesterol Total, HDL, Triglicerídeos, Ácido Úrico, TGO, TGP;

II) urina (EAS);

III) fezes (EPF);

IV) avaliação de Sanidade Mental, com médico psiquiátrico;

V) avaliação Otorrinolaringológica;

VI) avaliação Oftalmológica;

VII) RX de Tórax (PA e Perfil); e

VIII) comprovante de vacinação contra hepatite e tétano.

16.3. Além dos exames discriminados em 15.2, os candidatos

I) com mais de 40 (quarenta) anos deverão apresentar o resultado/avaliação de Teste Ergométrico (ECG);

II) do sexo masculino, com mais de 40 (quarenta) anos, deverão apresentar PSA (antígeno específico de próstata) com validade do último ano;

III) do sexo feminino, com mais de 40 (quarenta) anos, deverão apresentar Colpo citologia Oncótica com validade do último ano.

17. DA NOMEAÇÃO

17.1. As nomeações ocorrerão de acordo com a necessidade do COLÉGIO PEDRO II respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no Concurso Público.

17.2. Os candidatos, por ocasião da nomeação no cargo, deverão comprovar os requisitos abaixo relacionados, mediante entrega de cópia autenticada ou original acompanhado de 02 (duas) cópias simples, dos seguintes documentos:

I) Certidão de Nascimento ou Casamento;

II) Foto 3x4 recente, com fundo branco;

III) Carteira de Identidade (RG), comprovando ter, no mínimo, 18 anos de idade completos (na data da posse);

IV) Título de Eleitor acompanhado dos dois últimos comprovantes de votação, ou de Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral;

V) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar, se do sexo masculino;

VI) Cadastro de Pessoa Física regularizado (CPF);

VII) PIS/PASEP;

VIII) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;

IX) Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;

X) Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;

XI) Comprovante de Residência;

XII) Declaração de Imposto de Renda completa, juntamente com o recibo de entrega; e

XIII) Carteira Profissional de registro no órgão de classe, para os cargos que a exigem.

17.3. Os candidatos, por ocasião da nomeação no cargo, deverão apresentar os exames solicitados no item 16 à Perícia Oficial de Saúde do COLÉGIO PEDRO II em dia e horário a ser estabelecido.

17.4. Não será empossado o candidato que

I) não fizer prova hábil das exigências, requisitos e pré-requisitos estabelecidos neste Edital;

II) não comparecer, dentro do prazo determinado em Lei, para a entrega dos documentos;

III) não comparecer, dentro do prazo determinado em Lei, para a avaliação médica admissional;

IV) for considerado inapto para o cargo na avaliação da Perícia Oficial de Saúde do COLÉGIO PEDRO II.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação daqueles candidatos que se classificarem além do número de vagas estipuladas na Tabela I, reservando-se ao COLÉGIO PEDRO II o direito de nomeá-los na medida de suas necessidades e com estrita observância da ordem de classificação.

18.2. As convocações para prestação das provas, os resultados, a homologação e as convocações serão divulgadas na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>). O Resultado Final do Concurso Público será publicado também no Diário Oficial da União - D.O.U.

18.3. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros instrumentos que venham a ser publicados.

18.3.1. Não serão fornecidas por telefone ou por e-mail quaisquer informações a respeito de datas, locais, horários de realizações das provas, nem seu conteúdo ou suas notas.

18.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Diário Oficial da União - D.O.U. e/ou divulgados na internet, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

18.5. O COLÉGIO PEDRO II se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos em qualquer das fases do Concurso Público.

18.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União - D.O.U.

18.7. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

18.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. e na internet, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

18.9. É de responsabilidade do candidato, manter atualizado seu endereço e telefone perante o COLÉGIO PEDRO II, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, caso seja chamado, perder o prazo para contratação por não ter sido localizado.

18.10. O COLÉGIO PEDRO II não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de

I) endereço não atualizado;

II) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; e

III) correspondência recebida por terceiros.

18.11. O COLÉGIO PEDRO II não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

18.12. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

18.13. O provimento do cargo ficará a critério do COLÉGIO PEDRO II, obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e será realizado dentro do prazo de validade deste Concurso Público, inclusive, para aqueles candidatos que forem

aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido na Tabela I. 18.13.1. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, serão nomeados mediante publicação de Portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

18.13.2. Poderá haver formalização da desistência do candidato à nomeação, desde que efetuada mediante requerimento endereçado à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas do COLÉGIO PEDRO II, até o dia útil anterior à data da posse. 18.13.3. Não haverá, em hipótese alguma, opção por parte do candidato aprovado de transferência para o final da relação de classificados publicada no Diário Oficial da União - D.O.U.

18.14. Os candidatos habilitados e não nomeados, a critério da Administração do COLÉGIO PEDRO II, poderão ser aproveitados e nomeados por outros Órgãos do Poder Executivo Federal, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do cargo e expresso interesse do candidato.

18.15. Não serão fornecidos documentos e informações pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

18.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a Pró-reitoria de Ensino.

18.17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MYRA DE MORAES SOARES

ANEXO 1

CRONOGRAMA

ATENÇÃO! TODAS AS DATAS DO PRESENTE CRONOGRAMA, SÃO PROVÁVEIS, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR OS EVENTOS, NOS MEIOS INFORMADOS NO PRESENTE EDITAL

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	29/05/2019
Divulgação do Conteúdo Programático	01/08/2019
Inscrições (exclusivamente pela Internet)	01/08/2019 a 25/08/2019
Entrega no posto de parecer médico para candidatos que solicitarem atendimento a necessidade especial ou tempo adicional	01/08/2019 a 25/08/2019
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	1/8/2019 a 5/8/2019
Divulgação da listagem de candidatos beneficiados com isenção	12/08/2019
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	26/08/2019
Divulgação da lista provisória de inscrições deferidas e indeferidas	11/09/2019
Problemas com inscrição/ retificação de dados	12/09/2019
Divulgação da lista definitiva de inscrições deferidas e validadas	26/09/2019
Liberação do Cartão de Fase	5/12/2019
Divulgação dos locais da Prova Escrita	
PROVA ESCRITA (OBJETIVAS E DISCURSIVAS)	8/12/2019
Divulgação do gabarito preliminar da Parte Objetiva da Prova Escrita	9/12/2019
Recurso do gabarito da Parte Objetiva da Prova Escrita	10/12/2019
Resultado do recurso gabarito da Parte Objetiva da Prova Escrita e divulgação do gabarito definitivo da Parte Objetiva da prova Escrita	18/12/2019
Divulgação do resultado preliminar das notas da Parte Objetiva da Prova Escrita	06/01/2020
Recurso das notas da Parte Objetiva da Prova Escrita	07/01/2020
Resultado do recurso e resultado definitivo da Parte Objetiva da Prova Escrita	14/01/2020
Divulgação das notas da Parte Discursiva da Prova Escrita	10/03/2020
Solicitação de vista da Parte Discursiva da Prova Escrita	11/03/2020
Vista da Parte Discursiva da Prova Escrita	16/03 a 20/03/2020
Pedido de revisão da Parte Discursiva da Prova Escrita	23/03/2020
Divulgação da revisão da Parte Discursiva da Prova Escrita	27/03/2020
Divulgação dos temas para a Prova de Aula	03/04/2020
Divulgação do calendário para a Prova de Aula	
PROVA DE AULA	6/04 a 30/04/2020
Entrega dos títulos	6/04 a 30/04/2020
Divulgação do resultado da Prova de Aula e da Análise dos Títulos	7/05/2020
Solicitação de recontagem da Análise de Títulos	08/05/2020
Resultado da recontagem da Análise de Títulos e resultado final preliminar	13/05/2020
Convocação dos candidatos que se autodeclararam pardos e negros para comprovação da veracidade da informação	14/05/2020
Resultado da Avaliação da Autodeclaração	18/05/2020
Recurso da decisão da Comissão a partir do resultado da avaliação	21/05/2020
Resultado Final do Concurso Público	22/05/2020

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTOS POR ITEM
I. Titulação Acadêmica	
Obtida em Instituição de Ensino reconhecida - (até o máximo de 25 pontos, sendo considerado somente o título mais alto)	
a)Graduação	7
Curso de Graduação completo, além do que habilita à área de atuação/ conhecimento. Não serão considerados Bacharelado e Licenciatura na mesma área.	
b) Aperfeiçoamento (180h)	
1.na área de atuação/ conhecimento a que concorre ou em Educação	13
2.em área afim	8
c) Especialização (360h)	
1.na área de atuação/ conhecimento a que concorre ou em Educação	19
2.em área afim	14
d) Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado/Doutorado)	
1.na área de atuação/ conhecimento a que concorre ou em Educação	
Doutorado	25
Mestrado	22
2.em área afim	20
II. Experiência Profissional	
e) Experiência comprovada no magistério (até o máximo de 40 pontos):	
1.em docência de Educação Básica	
na área de atuação/ conhecimento a que concorre ou em Educação	4 pontos por ano
em área afim	2 pontos por ano
2.em docência de Ensino Superior	
na área de atuação/ conhecimento a que concorre ou em Educação	2 pontos por ano
em área afim	1 ponto por ano
f) Experiência comprovada em cargos administrativos (até o máximo de 5 pontos)	
1.em funções administrativo-pedagógicas em instituições de ensino (anexar breve descrição da função/atividade, acompanhada de ato institucional de designação)	1 ponto por ano
2.em atividades profissionais específicas à área (anexar breve descrição da função/atividade)	0,5 ponto por ano
g) Produção acadêmica e cultural (até o máximo de 12 pontos)	
1.Livros publicados ou traduzidos (didáticos ou teóricos, na área de atuação/ conhecimento a que concorre, em área afim ou em Educação), cadastrados no ISBN	2 pontos por livro
2.Artigos completos, publicados em periódicos nacionais ou estrangeiros	1 ponto por artigo
3.Produções e trabalhos apresentados em congressos, simpósios, exposições e eventos culturais	0,5 ponto por trabalho



h) Coordenação de projetos financiados por agências de fomento (até o máximo de 3 pontos)	
III. Projetos	0,5 ponto por projeto
i) Orientação de trabalhos acadêmicos (até o máximo de 3 pontos)	
1.Iniciação científica de alunos de Educação Básica, financiados por agências de fomento ou por programas institucionais comprovados, na área	0,5 ponto por trabalho
2.Orientação de monografias em cursos de pós-graduação lato sensu	0,5 ponto por trabalho
3.Orientação de dissertação de Mestrado concluída	0,5 ponto por trabalho
4.Orientação de tese de Doutorado concluída	0,5 ponto por trabalho
j) Aprovação para o magistério, promovida por Instituição Pública (Federal, Estadual ou Municipal) - (até o máximo de 6 pontos)	
1.Concurso Público de Provas e Títulos	2 pontos por aprovação
2.Processo Seletivo	1 ponto por aprovação
k) Participação em Bancas Examinadoras (até o máximo de 6 pontos)	
1.de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o Magistério de Instituições Públicas (Federal, Estadual ou Municipal)	2 pontos por concurso
2.de Processo Seletivo para o Magistério	1 ponto por processo
3.de seleção de alunos	1 ponto por evento

SEÇÃO DE CONTRATOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Colégio Pedro II NOTIFICA, neste ato, a empresa Sanscorp Comércio e Serviços LTDA para que venha tomar ciência da abertura do processo administrativo de apuração de responsabilidade nº 23040.003215/2017-68, por possível descumprimento do item 4.1.1. do Termo de Referência ao Pregão nº 50/2015. É facultada a apresentação de DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, que deverá ser endereçada à Seção de Contratos do Colégio Pedro II, em documento impresso e original. Caso o documento não seja assinado pelo representante legal da empresa, deverá ser entregue cópia autenticada de procuração que confere ao signatário poderes para representar a empresa. A empresa estará sujeita à aplicação das penalidades administrativas elencadas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Edital do Pregão nº 50/2015. Os autos estarão disponíveis para consulta e retirada de cópias na Seção de Contratos, localizada na Reitoria do Colégio Pedro II, Campo de São Cristóvão 177, 2º andar, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ. A empresa deverá informar o nome e identidade do preposto autorizado a retirar cópia do processo. O preposto deverá estar munido do original e 1 (uma) cópia da carteira de identidade. É obrigatório o comparecimento portando mídia gravável. A continuidade do processo independe do comparecimento da empresa.

RAQUEL REBOUÇAS FELIX
Chefe da Seção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A União, por intermédio da administração do Colégio Pedro II, NOTIFICA, neste ato, a empresa Local Solution Quality LTDA EPP, para que venha tomar ciência da decisão final proferida nos autos do processo administrativo de apuração de responsabilidade (PAAR) nº 23040.003763/2017-98 pelo descumprimento do item 8.7.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2017.

Considerando que a empresa manteve inerte durante a fase de apresentação de Recurso, mantém-se a decisão em primeira instância de aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) meses.

A empresa poderá requerer cópia digitalizada do processo a ser fornecida por e-mail. Os autos estão disponíveis para consulta e retirada de cópias, na Pró-Reitoria de Administração, Seção de Contratos, localizada na Reitoria do Colégio Pedro II, Campo de São Cristóvão 177, 2º andar, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ.

RAQUEL REBOUÇAS FELIX
Chefe da Seção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Administração do Colégio Pedro II NOTIFICA, neste ato, a empresa Linea-Rio Indústria e Comércio de Móveis LTDA, para que venha tomar ciência da decisão em primeira instância proferida nos autos do processo administrativo de apuração de responsabilidade nº 23040.005200/2017-34, tendo sido determinada a aplicação de multa moratória de R\$ 7.775,00 e multa compensatória de R\$ 7.775,00, por descumprimento do item 6.1.3 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 31/2015. É facultada a apresentação de RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. O recurso deverá ser assinado pelo representante ou por procurador devidamente constituído. Os autos estão disponíveis para consulta e retirada de cópias, na Pró-Reitoria de Administração, Seção de Contratos, localizada na Reitoria do Colégio Pedro II, Campo de São Cristóvão 177, 2º andar, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ. O preposto deverá estar munido do original e 1 (uma) cópia da carteira de identidade. É obrigatório o comparecimento portando mídia gravável. A continuidade do processo independe do comparecimento da empresa.

RAQUEL REBOUÇAS FELIX
Chefe da Seção

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010. Processo nº 23400.002665/2010-21.

Partícipes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DE MATO GROSSO - MT, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 03.507.415/0008-10.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 702414/2010, com base no artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8666/1993.

Vigência: 420 dias, de 07/06/2019 a 30/07/2020.

Data e Assinaturas: 30/05/2019 - CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA - Presidente do FNDE, CPF nº 370.949.717-53 e MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK - Secretária, CPF nº 487.308.231-53.

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 703230/2010. Processo nº 23400.006742/2009-88.

Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE, CNPJ/MF nº 10.377.679/0001-96.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 703230/2010, com base no inciso II, § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Vigência: 260 dias, de 14/06/2019 a 28/02/2020.

Data e Assinaturas: 30/05/2019 - CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA - Presidente do FNDE, CPF nº 370.949.717-53 e ANDERSON FERREIRA RODRIGUES - Prefeito, CPF nº 825.011.734-49.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034038123201869.

INEXIGIBILIDADE Nº 128/2018. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 60444098000106. Contratado : EDITORA DCL - DIFUSAO CULTURAL DO-LIVRO EIRELI. Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD Literário 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$529.940,62. Fonte: 8113150072 - 2019NE800473 Fonte: 8113150072 - 2019NE800474. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034037897201891.

INEXIGIBILIDADE Nº 85/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 15352274000117. Contratado : BEATRIZ SIQUEIRA BITTENCOURT -MARKETING E PRODUCOES ARTI. Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD Literário 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$816.432,20. Fonte: 8113150072 - 2019NE800695 Fonte: 8113150072 - 2019NE800696. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034037766201895.

INEXIGIBILIDADE Nº 38/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 08949286000168. Contratado : JC - DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.-Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD Literário 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$922.788,84. Fonte: 8113150072 - 2019NE800717 Fonte: 8113150072 - 2019NE800718. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034038104201832.

INEXIGIBILIDADE Nº 40/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 41984014000174. Contratado : LIVRARIA E DISTRIBUIDORA - MULTICAMPI LTDA. Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD Literário 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$1.963.715,72. Fonte: 8113150072 - 2019NE800721 Fonte: 8113150072 - 2019NE800722. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034038125201858.

INEXIGIBILIDADE Nº 81/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 60730108000161. Contratado : MELHORAMENTOS DE SAO PAULO -LIVRARIAS LIMITADA. Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD Literário 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$1.432.955,04. Fonte: 8113150072 - 2019NE800723 Fonte: 8113150072 - 2019NE800724. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034037755201813.

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 08675034000198. Contratado : SCOPPIO EDITORA LTDA - .Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro e Materiais Didáticos - PNLD LITERÁRIO 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$1.491.873,29. Fonte: 8113150072 - 2019NE800735 Fonte: 8113150072 - 2019NE800736. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034037787201819.

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 11192669000149. Contratado : MGE - DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD Literário 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$925.677,63. Fonte: 8113150072 - 2019NE800727 Fonte: 8113150072 - 2019NE800728. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034038138201827.

INEXIGIBILIDADE Nº 95/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 61725214001787. Contratado : PIA SOCIEDADE FILHAS DE SAO PAULO.-Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro e Materiais Didáticos - PNLD LITERÁRIO 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$1.460.289,80. Fonte: 8113150072 - 2019NE800731 Fonte: 8113150072 - 2019NE800732. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034038012201852.

INEXIGIBILIDADE Nº 9/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 19270206000160. Contratado : RONA EDITORA LTDA - .Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro e Materiais Didáticos - PNLD LITERÁRIO 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$782.973,43. Fonte: 8113150072 - 2019NE800733 Fonte: 8113150072 - 2019NE800734. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034038080201811.

INEXIGIBILIDADE Nº 63/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 27900414000123. Contratado : SOCIEDADE LITERARIA EDICOES E -EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de obras literárias para



atendimento ao Programa Nacional do Livro e Materiais Didáticos - PNLD LITERÁRIO 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$1.003.989,36. Fonte: 8113150072 - 2019NE800755 Fonte: 8113150072 - 2019NE800756. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034037826201870. INEXIGIBILIDADE Nº 100/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 12826422000108. Contratado : TUVA EDITORA LTDA -.Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro e Materiais Didáticos - PNLD LITERÁRIO 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$704.790,85. Fonte: 8113150072 - 2019NE800739 Fonte: 8113150072 - 2019NE800740. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034037781201833. INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 10728613000101. Contratado : UNIVERSO LIVROS EDITORA LTDA -.Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro e Materiais Didáticos - PNLD LITERÁRIO 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$890.870,82. Fonte: 8113150072 - 2019NE800737 Fonte: 8113150072 - 2019NE800738. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034037922201818. INEXIGIBILIDADE Nº 88/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 15579362000156. Contratado : V. DE MOURA MENDONCA - LIVROS -.Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro e Materiais Didáticos - PNLD LITERÁRIO 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$969.767,16. Fonte: 8113150072 - 2019NE800741 Fonte: 8113150072 - 2019NE800742. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034037527201835. INEXIGIBILIDADE Nº 24/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 03679715000100. Contratado : VERUS EDITORA LTDA -.Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro e Materiais Didáticos - PNLD LITERÁRIO 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$816.594,78. Fonte: 8113150072 - 2019NE800747 Fonte: 8113150072 - 2019NE800748. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034037876201857. INEXIGIBILIDADE Nº 26/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 14651422000131. Contratado : WAGNER BOCIANOSKI JOAQUIM -.Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro e Materiais Didáticos - PNLD LITERÁRIO 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$475.836,55. Fonte: 8113150072 - 2019NE800745 Fonte: 8113150072 - 2019NE800746. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034037513201811. INEXIGIBILIDADE Nº 69/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 02541982000154. Contratado : SOMOS EDUCACAO S.A. -.Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro e Materiais Didáticos - PNLD LITERÁRIO 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$1.945.976,22. Fonte: 8113150072 - 2019NE800749 Fonte: 8113150072 - 2019NE800750. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034037641201865. INEXIGIBILIDADE Nº 94/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 04643820000152. Contratado : NOVO SEculo EDITORA E -DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro e Materiais Didáticos - PNLD LITERÁRIO 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$239.372,48. Fonte: 8113150072 - 2019NE800772 Fonte: 8113150072 - 2019NE800773. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034037797201846. INEXIGIBILIDADE Nº 222/2018. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 12306262000168. Contratado : PATRICIA VELOSO -.Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD Literário 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$863.401,46. Fonte: 8113150072 - 2019NE800763 Fonte: 8113150072 - 2019NE800764. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034038038201809. INEXIGIBILIDADE Nº 148/2018. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 19962101000171. Contratado : EDITORA PIGMENTO LTDA -.Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD Literário 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 25/05/2020. Valor Total: R\$767.573,58. Fonte: 8113150072 - 2019NE800800 Fonte: 8113150072 - 2019NE800801. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034038039201845. INEXIGIBILIDADE Nº 153/2018. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 19962104000105. Contratado : EDITORA TODAS AS LETRAS LTDA -.Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD Literário 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$963.280,25. Fonte: 8113150072 - 2019NE800796 Fonte: 8113150072 - 2019NE800797. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034038100201854. INEXIGIBILIDADE Nº 60/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 33641663003674. Contratado : FUNDACAO GETULIO VARGAS -.Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD Literário 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$3.118.089,61. Fonte: 8113150072 - 2019NE800715 Fonte: 8113150072 - 2019NE800716. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034038105201887. INEXIGIBILIDADE Nº 41/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 42422006000105. Contratado : PALLAS EDITORA E DISTRIBUIDORA -LTDA. Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro e Materiais Didáticos - PNLD LITERÁRIO 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$1.490.112,17. Fonte: 8113150072 - 2019NE800790 Fonte: 8113150072 - 2019NE800791. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034037495201878. INEXIGIBILIDADE Nº 73/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 00614029000163. Contratado : ALIS EDITORA LTDA -.Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD Literário 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$696.298,96. Fonte: 8113150072 - 2019NE800832 Fonte: 8113150072 - 2019NE800833. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034038044201858. INEXIGIBILIDADE Nº 49/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 20770324000116. Contratado : CONEXAO HUMANA PUBLICACOES DE -LIVROS EDUCACIONAIS LTDA.. Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD Literário 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$585.680,04. Fonte: 8113150072 - 2019NE800830 Fonte: 8113150072 - 2019NE800831. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034037738201878. INEXIGIBILIDADE Nº 104/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 07742550000125. Contratado : PRIME EDITORIAL LTDA -.Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD Literário 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$879.109,97. Fonte: 8113150072 - 2019NE800845 Fonte: 8113150072 - 2019NE800846. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034037671201871. INEXIGIBILIDADE Nº 92/2019. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 05288153000108. Contratado : ALAUDE EDITORIAL LTDA -.Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD Literário 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 22/05/2020. Valor Total: R\$814.393,22. Fonte: 8113150072 - 2019NE800816 Fonte: 8113150072 - 2019NE800817. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019 - UASG 158156

Nº Processo: 23244002698201878. PREGÃO SRP Nº 26/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO A. CNPJ Contratado: 10439655000114. Contratado : PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA-E FAGUNDES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação, de forma contínua, dos seguintes serviços terceirizados apoio administrativo: Copeiro e motoboy, para atuação nas dependências da Reitoria. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02. Vigência: 31/05/2019 a 31/05/2020. Valor Total: R\$67.999,92. Fonte: 8100000000 - 2019NE800434. Data de Assinatura: 21/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158156-26425-2019NE800010

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 36, DE 29 DE MAIO DE 2019 REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2016 E Nº 02/2016 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

1 - TORNAR PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS PARA NOMEAÇÃO, previsto no Anexo II do Edital Complementar nº 35, de 27/05/2019, publicado no Diário Oficial da União nº 102, Seção 3, de 27/05/2019, conforme:



2 Onde lê-se:
"5. Os candidatos classificados dentro do quantitativo de vagas ofertadas no edital 01/2016, serão convocados dentro do prazo de validade do concurso."
(...)

Área de atuação	Regime Trabalho	de	Campi/Número de Vagas				
			Reitoria	Campus Cruzeiro do Sul	Campus Xapuri	Campus Sena Madureira	Campus Rio Branco
Bibliotecário/ Documentalista	40h	-	-	1	-	-	1

3. Leia-se:
5. Os candidatos classificados dentro do quantitativo de vagas ofertadas no Edital 01/2016 e Edital 02/2016, serão convocados dentro do prazo de validade do concurso.
(...)

Área de atuação	Regime Trabalho	de	Campi/Número de Vagas				
			Reitoria	Campus Cruzeiro do Sul	Campus Xapuri	Campus Sena Madureira	Campus Rio Branco
Bibliotecário/ Documentalista	40h	-	-	1	-	1	-

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 37, DE 30 DE MAIO DE 2019
REFERENTE AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 36, DE 28 DE MAIO DE 2019, RELACIONADO AO EDITAL Nº 01/2016 E Nº 02/2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:
1. TORNAR PÚBLICO o resultado de interesse em lotação, objeto do Edital Complementar IFAC nº 35 de 28/05/2019 e IFAC nº 36 de 29/05/2019, em face do Edital de Concurso Público IFAC sob o Edital 01/2016 e 02/2016 de 31/08/2017, conforme anexo I.

ANEXO I

Área	Classificação geral	Candidato	Lista	Lotação após considerados os critérios do Concurso (Edital IFAC 01/2016 e 02/2016 de 31/08/2016) e a ordem de classificação.
Docente EBTT - Área: Agronegócio	1º	Adriano Melo De Queiroz	Ampla Concorrência	Campus Sena Madureira
	2º	Pablo Oliveira Selhorst	Ampla Concorrência	Não manifestou interesse
	3º	Paulo Vinicius De Miranda Pereira	Ampla Concorrência	Campus Tarauacá
Técnico de Laboratório - Informática	6º	Romário Batista Victor	Ampla Concorrência	Campus Rio Branco
	7º	Gustavo André De Souza Martins	Ampla Concorrência	Não manifestou interesse
	8º	Salomão Campos De Souza	Ampla Concorrência	Campus Xapuri
Arquivista	5º	Maria Carolina C. Do Nascimento Araujo	Ampla Concorrência	Reitoria
	6º	Cristiano Bastos Dos Santos	Ampla Concorrência	Campus Xapuri
Bibliotecário/Documentalista	13º	Ana Virginia Ferreira Carmo	Candidatos Autodeclarados Pretos E Pardos (Lei Nº 12.990/2014)	Não manifestou interesse
	14º	Ana Paula Cravo Obeltz	Ampla Concorrência	Campus Cruzeiro do Sul

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 - UASG 158147

Nº Processo: 23041031449201876.
DISPENSA Nº 5/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 12449880000167. Contratado : FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV -DE EXTENSAO E PESQUISA. Objeto: Contratação de serviços para elaboração, execução e organização de concurso público para provimento de cargos técnico administrativos em educação do quadro efetivo permanente do Instituto Federal de Alagoas. Fundamento Legal: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/83. Vigência: 29/05/2019 a 29/05/2020. Valor Total: R\$529.176,04. Fonte: 8250026402 - 2019NE800663. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158147-26402-2019NE800069

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 158147
Número do Contrato: 19/2015.
Nº Processo: 23041008510201539.
PREGÃO SISPP Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 01182827000126. Contratado : ELIMAR PRESTADORA DE SERVICOS EM -GERAL EIRELI. Objeto: Registrar a prorrogação da vigência do Contrato nº 19/2015 - IFAL, por mais 12 (doze) meses, e resguardo à repactuação. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2020. Valor Total: R\$1.011.733,92. Fonte: 8100000000 - 2019NE800027 Fonte: 8100000000 - 2019NE800030 Fonte: 8100000000 - 2019NE800031 Fonte: 8100000000 - 2019NE800032 Fonte: 8100000000 - 2019NE800033 Fonte: 8100000000 - 2019NE800034 Fonte: 8100000000 - 2019NE800035. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158147-26402-2019NE800069

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 158147
Número do Contrato: 21/2015.
Nº Processo: 23041008650201515.
PREGÃO SISPP Nº 7/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 01182827000126. Contratado : ELIMAR PRESTADORA DE SERVICOS EM -GERAL EIRELI. Objeto: Registrar a prorrogação da vigência do Contrato nº 21/2015 - IFAL, por mais 12 (doze) meses, e resguardo à repactuação. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2020. Valor Total: R\$609.520,08. Fonte: 8100000000 - 2019NE800023 Fonte: 8100000000 - 2019NE800024 Fonte: 8100000000 - 2019NE800025 Fonte: 8100000000 - 2019NE800026. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158147-26402-2019NE800069

EDITAL Nº 73, DE 30 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela Portaria nº 841/MEC, de 22/04/2019, publicada no DOU de 23/04/2019, torna público a realização do Concurso Público para provimento de vagas na carreira de Técnico Administrativo em Educação do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL, para cargos de nível superior. Este certame reger-se-á sob o regime de que trata a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações posteriores, a Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, a Lei nº: 11.784, de 22 de setembro de 2008 e o Decreto no 6.944, de 21 de agosto de 2009; assim como legislações e demais regulamentações pertinentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público regido por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES e, no que concerne à realização das provas, pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL, por meio do Núcleo Executivo de Processos Seletivos - NEPS/COPEVE/UFAL, cabendo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL efetuar a convocação e nomeação dos candidatos aprovados.

1.2 - O presente Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 267/GR, de 05 de fevereiro de 2019.

1.3 - O Concurso Público será realizado em uma única etapa, constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.4 - Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão nomeados observando-se estritamente a ordem de classificação por Cargo, de acordo com o número de vagas deste Edital e mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao número de vagas previsto para cada Cargo/Campus, conforme surgimento de novas vagas durante a validade deste Certame.

1.5 - O candidato aprovado será nomeado e lotado para quaisquer dos Campi no âmbito do IFAL, no interesse da Administração, obedecendo a ordem de classificação geral por Cargo.

1.6 - Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 267/GR, de 05 de fevereiro de 2019, a ser entregue e protocolada na Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, no prazo de até 10 (dez) dias contados da publicação do Edital no Diário Oficial da União e nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br, sob pena de preclusão.

1.6.1 - A Comissão do Concurso Público, no prazo de 10 (dez) dias, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

1.7 - O Edital e demais informações relativas à execução do Concurso serão divulgados no endereço eletrônico do NEPS/COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br, e da FUNDEPES, www.fundepes.br.

1.8 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no Diário Oficial da União e nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.

1.9 - Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local do estado de Alagoas.



2 - DOS CARGOS

2.1 - Os cargos, requisitos mínimos para ingresso, atribuições, carga horária semanal, nível de capacitação e padrão, e vencimento básico são apresentados nos quadros a seguir.

Cargos	Requisitos Mínimos	Classe	Vagas Ampla	Vagas PcD	Vagas Negros ou Pardos	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Nível capacitação e padrão	Remuneração Inicial
Assistente Social	(1) Diploma ou Certificado de Curso Superior em Serviço Social e (2) registro no conselho de classe competente.	E	01			01	40h	E I - 01	R\$ 4.180,66
Engenheiro de Segurança do Trabalho	(1) Diploma ou Certificado de Curso Superior em Engenharia ou Arquitetura com especialização em Segurança do Trabalho e (2) registro no conselho de classe competente.	E	01			01	40h	E I - 01	R\$ 4.180,66
Médico	(1) Diploma ou Certificado de curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); e (2) registro no conselho de classe competente.	E	01		01	02	20h	E I - 01	R\$ 4.180,66
Médico do Trabalho	(1) Diploma/Certificado de curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), (2) Título de Especialista ou residência em Medicina do Trabalho e estar registrado, habilitado para o exercício da profissão, em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais e com situação regularizada junto ao Conselho de Classe Profissional (CRM), na especialidade a que concorre.	E	01			01	20h	E I - 01	R\$ 4.180,66
Médico/Psiquiatra	(1) Diploma/Certificado de curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), (2) Título de especialista ou residência em Psiquiatria e estar registrado, habilitado para o exercício da profissão, em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais e com situação regularizada junto ao Conselho de Classe Profissional (CRM), na especialidade a que concorre.	E	01			01	20h	E I - 01	R\$ 4.180,66
Psicólogo	(1) Diploma ou Certificado de curso de graduação em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	E		01	01	02	40h	E I - 01	R\$ 4.180,66

2.1.1. Os tipos de vagas listados no quadro acima referem-se a primeira nomeação de cada área/cargo. A partir da segunda nomeação, será seguida a ordem dos tipos de vagas listadas no quadro a seguir:

Ordem de nomeação	Vaga reservada para ampla concorrência - AC	Vaga reservada para negros ou pardos - NP	Vaga reservada para deficientes - PcD
1ª vaga	AC	NP	PcD
2ª vaga	AC	AC	AC
3ª vaga	NP	AC	NP
4ª vaga	AC	AC	AC
5ª vaga	PcD	PcD	AC

2.1.2. Caso não existam candidatos aprovados nas cotas de negros (NP) ou de deficientes (PcD), a vaga será preenchida por candidatos da ampla concorrência.

2.2 - A remuneração inicial a ser percebida pelo candidato nomeado, empossado e em exercício, corresponde ao valor do vencimento apresentado e auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), podendo ser acrescida de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação, quando cabíveis.

2.3 - As atribuições dos cargos são: 1. Assistente Social: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; 2. Engenheiro de Segurança do Trabalho: Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente e coordena equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; 3. Médico: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; 4. Médico do Trabalho: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; 5. Médico/Psiquiatra: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; 6. Psicólogo: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3 - INSCRIÇÕES

Procedimentos para realização e confirmação das inscrições

3.1 - As inscrições para o Concurso Público serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.fundepes.br, no período entre 09h00do dia 06/06/2019 e 23h59min do dia 05/07/2019.

3.2 - No período especificado no subitem 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Concurso Público são os seguintes:

a) - No caso de o candidato não ter cadastro no site da FUNDEPES, deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.fundepes.br;

b) - Após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o Requerimento de Inscrição online existente no endereço eletrônico www.fundepes.br, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;

c) - o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pelo sistema da FUNDEPES e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência do Banco do Brasil, observando a data de vencimento desta. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso na Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.3 - O pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) efetuado após a data do vencimento não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a inscrição do candidato, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.

3.4 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.2 deste Edital.

3.5 - O sistema de inscrições da FUNDEPES possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.fundepes.br.

3.6 - As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fundepes.br.

3.7 - A FUNDEPES não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores e/ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.8 - O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na COPEVE - UFAL, com sede no Campus A.C. Simões-Av. Lourival Melo Mota, s/n - Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas no período entre 06/06/2019 a 05/07/2019 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

3.9 - Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

3.10 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

3.11 - O candidato inscrito não deverá enviar cópias dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.12 - A FUNDEPES e o NEPS/COPEVE/UFAL dispõem do direito de excluir do Concurso Público o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.

3.13 - Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.14 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

3.15 - A pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento na Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.16 - O candidato poderá reimprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), pelo endereço eletrônico www.fundepes.br na página de acompanhamento do Concurso.

3.17 - Não serão aceitos pagamentos da Guia de Recolhimento da União (GRU) condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não serão aceitos agendamentos de pagamento.

3.18 - A confirmação da inscrição no concurso será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitido pelo candidato, com a utilização do sistema de inscrições disponibilizado pela FUNDEPES, nos termos deste Edital.

3.19 - Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro cargo ou para outros concursos/seleções.

3.20 - A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.21 - A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.fundepes.br até 72 (setenta e duas) horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrições da FUNDEPES. Se após 72 (setenta e duas) horas a confirmação de pagamento não for efetivada no sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a FUNDEPES, por meio dos telefones (82) 2122-5353 ou pelo e-mail candidato@fundepes.br.

3.22 - O candidato, que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, CPF, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais fornecida durante o processo de inscrição deste Concurso, deverá protocolar requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais na sede da FUNDEPES, situada na Rua Ministro Salgado Filho,78, Pitanguinha CEP 57.052-140, Maceió/AL. Este requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos.

3.22.1 - O requerimento com a solicitação de alteração de dados cadastrais poderá também ser encaminhado via sedex ou carta registrada, ambos com Aviso de Recebimento (AR) para a sede da FUNDEPES.

3.23 - Os dados corrigidos em consequência do recebimento do requerimento entregue à FUNDEPES, nos termos dos subitens 3.21 e 3.21.1, produzirão efeitos somente para o Concurso de que trata este Edital. Para alteração no cadastro de candidato do site da FUNDEPES, o candidato deverá fazer a correção desta informação no sistema de inscrição da FUNDEPES, utilizando seu login e senha, o que produzirá efeito nos concursos e processos seletivos que venham a ser realizados posteriormente.

3.24 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da confirmação de sua inscrição no sistema da FUNDEPES. Para isso é necessário acessar o Sistema de Inscrição (www.fundepes.br/sistema) e escolher no menu a opção Comprovante de Inscrição.

3.25 - Conforme previsto na Lei nº. 13.656, de 30 de abril de 2018, poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, por meio de Requerimento de Isenção no sistema de inscrições da FUNDEPES, no período entre os dias 06/06/2019 a 10/06/2019 até às 23:59, o candidato que comprovadamente declarar estar desempregado ou em estado de vulnerabilidade social, de acordo com os procedimentos abaixo especificados, bem como os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.26 - É considerado estado de vulnerabilidade social aquele candidato que seja integrante de família com renda per capita igual ou menor do que meio salário-mínimo nacional.

3.27 - Para requerer a isenção mencionada no subitem 3.25, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) - Ao preencher o Requerimento de Inscrição via Internet no endereço www.fundepes.br, o candidato deverá indicar que pretende solicitar isenção de taxa de inscrição, estritamente no período estabelecido no subitem 3.24;



b) - Concluído o procedimento de inscrição no site da FUNDEPES, o candidato deverá imprimir o protocolo de entrega de documentos gerado pelo próprio site e anexar a este protocolo os seguintes documentos, cumulativamente:

, Comprovante de Inscrição, emitido pelo sistema de inscrições da FUNDEPES;

e

, Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e declaração firmada pelo próprio candidato afirmando que não é detentor de cargo público e informando a renda familiar per capta, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital e

, Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com a baixa do último emprego - deve ser encaminhada, obrigatoriamente, as duas páginas que contêm a identificação do candidato (com fotografia e dados pessoais), a página de registro do último emprego e a página subsequente em branco e/ou comprovante de inscrição em programa social atualizado.

c) - A documentação mencionada acima deve ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e de cópias autenticadas em cartório da carteira de identidade do candidato e do procurador, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador, quanto à formulação do respectivo pedido. No caso da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

3.28 - Os documentos comprobatórios previstos no subitem 3.27 deverão ser apresentados em envelope, seguindo a ordem exposta no referido subitem.

3.29 - O envelope deve estar devidamente identificado, contendo, obrigatoriamente, na sua parte externa, a etiqueta a ser emitida pelo sistema de inscrições da FUNDEPES, constando os dados completos do candidato, o número de inscrição, o cargo de concorrência e o código do cargo.

3.30 - O período de entrega da documentação que trata o subitem 3.27 será exclusivamente nos dias 06/06/2019 a 11/06/2019, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 na Sede da FUNDEPES, situada a Rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, CEP 57.052.140, Maceió, Alagoas.

3.31 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição e na documentação entregue para fins de isenção de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O fornecimento de informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do Certame. Em caso de falsificação, o candidato será desclassificado do certame e responderá penal e administrativamente na forma da lei.

3.32 - O preenchimento incorreto do Requerimento de Inscrição sem a indicação da solicitação de isenção, assim como, a entrega incompleta da documentação implicará no indeferimento da solicitação de isenção.

3.33 - Cada candidato, neste Concurso Público, somente será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. No caso de mais de uma solicitação de isenção, o candidato que tenha direito a esta, terá validada apenas a isenção referente à última das inscrições realizadas no sistema de inscrições da FUNDEPES.

3.34 - Após a entrega da documentação, conforme previsto no subitem 3.27 não será permitido ao candidato incluir ou substituir documentação.

3.35 - Caso o candidato entregue mais de um envelope com documentação para a mesma inscrição, será considerado apenas o último envelope entregue.

3.36 - Será indeferida a solicitação que:

a) - fraudar documento;

b) - omitir informações;

c) - prestar informações inverídicas no preenchimento dos documentos;

d) - apresentar cópia de documentação sem autenticação em cartório;

e) - preencher incorretamente o Requerimento de Inscrição sem a indicação da solicitação de isenção;

f) - enviar documentação incompleta ou documentação que comprove não atender aos parâmetros estabelecidos pela Lei xxxxx para concessão de isenção de taxa de inscrição;

g) - preencher de forma incorreta ou incompleta os dados de identificação do envelope; e/ou

h) - não entregar documentos no período estabelecido no subitem 3.30.

3.37 - O IFAL, a FUNDEPES e o NEPS/COPEVE/UFAL reservam-se, a qualquer tempo, o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, podendo, inclusive, solicitar documentos ou informações adicionais ao candidato.

3.38 - Constatando-se irregularidade, mesmo após eventual aprovação no Concurso Público, o candidato estará sujeito às penalidades legais cabíveis, podendo, inclusive, ser excluído do certame.

3.39 - O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br na data provável de 17/06/2019.

3.40 - Poderão ser interpostos recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção no período de 17/06/2019 a 19/06/2019 no endereço eletrônico www.fundepes.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.fundepes.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da FUNDEPES.

3.40.1 - Não será permitida a inclusão de nova documentação no período de interposição de recursos. A análise da Banca Examinadora será realizada exclusivamente com a documentação entregue no período estabelecido no subitem 3.30 deste Edital.

3.41 - O resultado final dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br na data provável de 27/06/2019.

3.42 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas no sistema de inscrições da FUNDEPES, mediante acesso individualizado, disponível na data estabelecida no subitem 3.40.

3.43 - Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.

3.44 - O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem 3.2, bastando acessar o seu cadastro no sistema de inscrições através do endereço eletrônico www.fundepes.br, clicar na opção Gerar a Guia de pagamento da inscrição escolhida e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU).

4 - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Inscrição para as vagas destinadas a pessoas com deficiência.

4.1 - Para as Pessoas com Deficiência (PcD), serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por meio deste Edital ou daquelas criadas no período de validade do Concurso Público, de acordo com o cargo que o candidato optar, constante no subitem 2.1, obedecendo-se ao disposto no Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 9.508/2018, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

4.1.1 - Para os cargos em que a aplicação do percentual citado no subitem 4.1 resultar em número fracionado, este será elevado até o número inteiro subsequente (Decreto Federal nº 9.508/2018), desde que não ultrapassasse o máximo de 20% (vinte por cento) do quantitativo de vagas de cada cargo.

4.1.2 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se declarem deficientes nos cargos previsto no item 2.1.

4.1.3 - Nos casos em que o número de vagas por cargo não estiver previstos no item 2.1, haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos deficientes aprovados.

4.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.3 - O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.4 - No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá indicar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID no sistema de inscrições da FUNDEPES.

4.5 - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6 - Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item 4 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

4.7 - O candidato com deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

4.8 - Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Requerimento de Inscrição, não for constatada na forma do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.

4.9 - A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste item 4, implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para deficientes.

4.10 - As vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência, e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no Concurso ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.

4.11 - O critério de nomeação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional a 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo e que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do Concurso.

4.12 - O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá, obrigatoriamente, no ato da posse, munido de documento de identidade e laudo médico originais comprovando a sua condição, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do IFAL para verificar se há enquadramento legal e compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.

4.12.1 - O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área da deficiência de que o candidato é portador e deverá apresentar data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.12.2 - O laudo médico deverá ser homologado pela Junta Médica do IFAL, com direito a recurso contra a decisão de indeferimento ao reitor do IFAL.

4.12.3 - A Junta Médica do IFAL procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

Condição especial para a realização da Prova Objetiva.

4.13 - Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar condição especial para a realização da Prova Objetiva. Para isso, o candidato deve assinalar, no Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico da FUNDEPES, que necessita de condição especial para a realização da Prova Objetiva e entregar requerimento disponibilizado no endereço eletrônico www.fundepes.br, na sede da FUNDEPES, situada na Rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, Maceió/AL, no período entre o dia 03/06/2019 e 05/07/2019 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. O requerimento poderá ainda ser enviado por meio dos Correios, com Aviso de Recebimento - AR, com data de postagem até o dia 07/06/2019. É necessário, ainda, anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

4.14 - As condições especiais de que trata o subitem 4.13 não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille.

4.15 - Aos candidatos com visão subnormal (amblíope) serão oferecidas provas ampliadas em tamanho 22, e aos cegos será disponibilizado um Ledor, mediante requerimento prévio, efetuado conforme o subitem 4.13.

4.16 - Ao candidato com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde, que não cumprir com o estabelecido no subitem 4.13, não será concedida a condição especial de que necessita para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

4.17 - O laudo médico a que se refere o subitem 4.13 não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Concurso.

4.18 - O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência poderá ser acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial requerendo explicitamente o tempo adicional, com justificativa, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme estabelecido no subitem 4.13.

4.19 - Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo deverão entregar à FUNDEPES requerimento próprio, acompanhado de laudo médico, conforme subitem 4.13, para informar o uso de aparelho auditivo no dia da prova.

4.20 - Os candidatos que, por motivos médicos ou legais, necessitem portar equipamentos durante a realização da prova, tais como tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de medição de glicose ou pressão etc. deverão entregar à FUNDEPES requerimento próprio, conforme subitem 4.13, acompanhado de documento que comprove a necessidade/obrigação de utilizar este equipamento durante a realização das provas.

4.21 - O candidato, cuja deficiência, necessidade especial ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, terá o auxílio de um Fiscal para fazê-lo, não podendo a FUNDEPES e/ou a FUNDEPES serem responsabilizadas posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo Fiscal.

4.21.1 - O Fiscal designado pela FUNDEPES para transcrever as respostas do candidato para a Folha de Respostas somente poderá realizar esta atividade na presença do candidato. Se por qualquer motivo o candidato se ausentar da sala (para ir ao banheiro ou para atendimento médico, por exemplo), a transcrição para a Folha de Respostas será interrompida até o seu retorno, independente do tempo restante para o término da prova.

4.22 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar condição especial para tal fim, conforme o subitem 4.13, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do prédio ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a FUNDEPES e/ou o NEPS/COPEVE/UFAL não disponibilizarão de acompanhante para guarda da criança.

4.22.1 - Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

4.22.2 - Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.

4.22.3 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.23 - O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. O resultado preliminar da análise dos requerimentos de atendimento especial será publicado na data provável de xx/xx/2019 no endereço eletrônico da FUNDEPES.



4.23.1 - O candidato que tiver sua solicitação de condição especial para realização da prova indeferida poderá recorrer do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial no período entre 11/07/2019 a 12/07/2019 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, mediante entrega de recurso na sede da FUNDEPES, situada na Rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, Maceió/AL. O recurso poderá ainda ser enviado por meio dos Correios, por Sedex, com Aviso de Recebimento - AR, com data de postagem até o dia 12/07/2019.

4.24 - O resultado final da análise dos requerimentos de atendimento especial, após avaliação dos recursos, será publicado na data provável de 17/2019 no endereço eletrônico da FUNDEPES.

5 - DOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 - Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para cada cargo, conforme a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

5.2 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.1 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se declarem negros nos cargos previsto no item 2.1.

5.2.2 - Nos casos em que o número de vagas por cargo não estiver previstos no item 2.1, haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos negros aprovados.

5.2.1 - Até o final do período de inscrição será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

5.3 - O candidato negro que optar por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação.

5.4 - Os candidatos que se autodeclararem negros serão submetidos ao procedimento de verificação da heteroidentificação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.5 - Será constituída uma comissão avaliadora de heteroidentificação do IFAL, formada por cinco integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.6 - O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.7 - A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.8 - Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.

5.9 - Serão eliminados os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

5.10 - A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o edital em questão. O candidato poderá apresentar recurso contra essa decisão ao Reitor do IFAL.

5.11 - O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.12 - O candidato autodeclarado negro será convocado para se apresentar à comissão de heteroidentificação antes da efetivação da nomeação, em local e horário a serem divulgados, com fundamento na Orientação Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da SEGEP/MPDG, no que couber.

6 - CARTÃO DE INSCRIÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - O Cartão de Inscrição dos candidatos, cujas inscrições forem confirmadas via pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) ou por isenção, contendo informações referentes à data e ao local de realização das Provas Objetivas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estará disponível na data provável de 16/08/2019, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.fundepes.br.

6.1.1 - Na possibilidade de qualquer falha técnica do endereço eletrônico da FUNDEPES, será disponibilizado, subsidiariamente, no endereço eletrônico da FUNDEPES, www.fundepes.br, o acesso para consulta do Cartão de Inscrição, assim como poderá ser publicada uma relação de todos os candidatos devidamente inscritos no Concurso Público, com a indicação do local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala). Caso o candidato, por qualquer motivo, não possa acessar o seu Cartão de Inscrição no endereço eletrônico da FUNDEPES, este deverá conferir as informações quanto ao local de realização da prova no endereço eletrônico da FUNDEPES.

6.1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7 - PROVA OBJETIVA

Dia e locais de realização da Prova Objetiva.

7.1 - As Provas Objetivas realizar-se-ão, simultaneamente, na data provável de 25/08/2019, no município de Maceió, situado no estado de Alagoas, em locais e horários a serem divulgados no Cartão de Inscrição e, caso o espaço físico destinado à realização das provas no referido município não seja suficiente para comportar a demanda de candidatos, os excedentes serão realocados para os municípios circunvizinhos a Maceió/AL.

7.2 - O candidato deverá ter ciência de que poderá ser alocado para fazer a prova em qualquer um dos municípios circunvizinhos ao município de Maceió/AL de acordo com o planejamento e organização da FUNDEPES. As despesas com deslocamento para a realização da prova ocorrerão exclusivamente por conta do candidato.

7.3 - A FUNDEPES, o NEPS/COPEVE/UFAL e o IFAL não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

Constituição e realização das Provas Objetivas.

7.4 - A Prova Objetiva será constituída por um caderno contendo 60 (sessenta) questões para todos os cargos previstos neste Edital. As questões serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta cada, havendo apenas 01 (uma) correta.

7.5 - A distribuição de questões por disciplina e a pontuação atribuída a cada questão estão descritas no subitem 9.2. O Conteúdo Programático da Prova Objetiva de cada cargo está descrito no Anexo I deste Edital.

7.6 - A nota final da Prova Objetiva será obtida multiplicando-se o número de questões acertadas pelo valor de cada questão, conforme constante no subitem 9.2 deste Edital.

7.7 - A elaboração das provas será levada a efeito por Banca Examinadora constituída pela FUNDEPES e pelo NEPS/COPEVE/UFAL que, na formulação das questões, levará em consideração, além da consistência, sua pertinência com o Conteúdo Programático.

7.8 - À FUNDEPES e ao NEPS/COPEVE/UFAL caberá manter sigilo na elaboração das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da Banca Examinadora por ela constituída.

Procedimentos para ingresso no local de prova e para a realização das Provas Objetivas.

7.9 - Os portões dos locais de provas ficarão abertos para ingresso dos candidatos durante 60 (sessenta) minutos. Os horários de abertura e fechamento dos portões serão indicados no Cartão de Inscrição. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de provas após o fechamento dos portões. A prova terá início 20 (vinte) minutos após o fechamento dos portões.

7.10 - Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados no cartão de inscrição munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, Cartão de Inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente, conforme subitens 7.11 e 7.12, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.11 - Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Cartão de Identificação do Trabalhador - CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997).

7.11.1 - Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem 7.11, exceto Carteira Nacional de Habilitação com fotografia), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.12 - Nenhum outro documento, além dos especificados no subitem 7.11, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.13 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

7.14 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato nessas condições ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará a prova em caráter condicional.

7.15 - Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente e/ou que chegarem após o horário indicado para o fechamento dos portões do local de prova não terão acesso às dependências do local de realização das provas e estarão automaticamente excluídos do Concurso Público. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.

7.16 - O documento de identificação permanecerá em cima da banca/carteira, em local visível na respectiva sala de prova, para adequada identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais.

7.17 - É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os seus pertences e o seu documento de identificação apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.

7.18 - Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local e horário diversos do estabelecido no cartão de inscrição.

7.19 - Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição de provas.

7.20 - O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

7.21 - A Prova Objetiva terá duração de 04h00 (quatro horas) para todos os cargos.

7.22 - Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, sem camisa, usando roupa de banho etc., ou que se apresente ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.

7.23 - É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, tablet, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato. Os candidatos com cabelos longos deverão mantê-los presos.

7.24 - É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie. Os profissionais que, por força de lei, necessitem portar arma, deverão procurar a Coordenação da escola antes do início das provas.

7.25 - Durante a aplicação da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares. O candidato também não poderá utilizar lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.

7.26 - O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado no chão, embaixo da banca/carteira, em embalagem de segurança a ser fornecida pela FUNDEPES, juntamente com os pertences do candidato, até a saída dele da sala de provas e do prédio.

7.27 - O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de um Fiscal, deixando o Caderno de Questões e a Folha de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences e aparelho celular no local indicado pelo subitem 7.26.

7.28 - Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

7.29 - A FUNDEPES e o NEPS/COPEVE/UFAL não se responsabilizarão pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste Concurso Público.

7.30 - O candidato receberá uma única Folha de Respostas para o preenchimento do gabarito, contendo seu nome, local da prova, sala, data e o tipo da prova. Em hipótese alguma será concedida outra Folha de Respostas ao candidato.

7.31 - O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

7.32 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.

7.33 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica de sua Folha de Respostas pelo sistema integrado de processamento da FUNDEPES. No caso de impossibilidade da leitura eletrônica da Folha de Respostas, por ação do candidato, será atribuída a ele a nota zero.

7.34 - Se as provas forem aplicadas com tipos diferentes, o candidato deverá obrigatoriamente sentar-se na carteira identificada com seu nome e que contém expressamente seu tipo de prova.

7.35 - É de inteira responsabilidade do candidato verificar, antes de iniciada a prova, se o tipo de prova expresso na capa do Caderno de Questões que lhe foi entregue condiz com o tipo de prova expresso na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca. O candidato que não fizer esta verificação arcará com os prejuízos advindos dos problemas ocasionados pela não verificação destes fatos. Caso haja diferença no tipo de prova expresso na capa de sua prova, na sua Folha de Respostas e/ou na etiqueta de identificação de sua banca, o candidato deverá imediatamente comunicar o fato ao Fiscal de sala.

7.36 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao Fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões. Somente após transcorridas 2 (duas) horas do início das provas é que será permitida a retirada da sala para saída definitiva do prédio. Em nenhum momento será permitido ao candidato que ele se retire da sala com o Caderno de Questões. O candidato somente poderá levar anotado seu gabarito na Folha de Gabarito fornecida pela FUNDEPES.



7.37 - Nas salas que apresentarem apenas 01 (um) Fiscal de sala, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da Ata de encerramento de provas.

7.38 - Será atribuída nota zero à questão da prova que contenha na Folha de Respostas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e/ou resposta que não tenha sido transcrita do Caderno de Questões para a Folha de Respostas.

7.39 - Será eliminado do Concurso o candidato que:

I. chegar atrasado para o início das provas, seja qual for o motivo alegado;

II. não comparecer ao local de provas;

III. fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

IV. deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

V. desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;

VI. for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;

VII. ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas;

VIII. descumprir as instruções contidas na capa do Caderno de Questões;

IX. não devolver a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Questões;

X. não permitir a coleta de impressão digital no momento da aplicação das provas, ou em quaisquer convocações que sejam realizadas pela FUNDEPES e/ou pelo NEPS/COPEVE/UFAL durante a validade do certame;

XI. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

XII. descumprir os termos do presente Edital.

7.40 - Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Concurso Público, a FUNDEPES e o NEPS/COPEVE/UFAL poderão proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas, bem como poderão submeter os candidatos à revista manual ou ao sistema de detecção de metal, filmagem ou registro fotográfico durante o Concurso.

7.41 - Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.

8 - GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

8.1 - A FUNDEPES divulgará o gabarito preliminar, juntamente com as Provas Objetivas, nos endereços eletrônicos www.fundepes.br e www.copeve.ufal.br, na data provável de 28/08/2019, a partir das 21h00.

9 - RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

9.1 - Não caberá pedido de revisão da Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação do candidato.

9.2 - Será admitido recurso relativo às questões da Prova Objetiva, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à impugnação de questões por má formulação ou por impertinência com o Conteúdo Programático.

10 - OBJETOS DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Disciplina	Número de Questões	Pontuação da Questão	Total de Pontos
Português	15	1,25	18,75
Raciocínio Lógico	10	1,0	10,00
Fundamentos da Administração Pública	10	1,5	15,00
Conhecimentos Específicos	25	2,25	56,25
Total	60 Questões	----	100,00

10.1 - As questões que comporão a Prova Objetiva serão elaboradas com o intuito de avaliar tanto o conhecimento de terminologias e de fatos específicos, quanto às habilidades (compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação), objetivando aferir a competência cognitiva necessária para o exercício dos cargos ofertados por meio deste Edital, bem como o Conteúdo Programático constante no Anexo I.

10.2 - A nota final da Prova Objetiva será dada pela multiplicação do número de acertos pela pontuação de cada questão, considerando a tabela a seguir.

10.3 - Para serem aprovados no Concurso Público de que trata este Edital, os candidatos deverão obter na Prova Objetiva o mínimo de 40% (quarenta por cento) do total de pontos válidos, considerando o conjunto de todas as disciplinas. Os candidatos cuja nota final na Prova Objetiva for inferior a este limite estarão automaticamente eliminados deste certame.

10.4 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a nota da Prova Objetiva, conforme subitem 10.2 deste Edital.

11 - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Concluídos os trabalhos de processamento do resultado, a classificação final para todos os cargos será divulgado na data provável de 20/09/2019, nos endereços eletrônicos www.fundepes.br e www.copeve.ufal.br.

11.1.1. Em conformidade com os limites estabelecidos no Anexo II, do Decreto nº 6.944/2009, serão aprovados para cada vaga prevista no item 2.1, no máximo cinco candidatos da ampla concorrência, cinco candidatos da cota de negros e cinco candidatos da cota de deficientes.

11.2 - Para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I. maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

II. maior número de pontos na disciplina de Fundamentos da Administração Pública da Prova Objetiva;

III. maior número de pontos na disciplina de Português da Prova Objetiva;

IV. maior número de pontos na disciplina de Raciocínio Lógico;

V. idade mais elevada (dia, mês e ano).

11.2.1 - Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

I. idade mais elevada (dia, mês e ano);

II. maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

III. maior número de pontos na disciplina de Fundamentos da Administração Pública da Prova Objetiva;

IV. maior número de pontos na disciplina de Português da Prova Objetiva;

V. maior número de pontos na disciplina de Raciocínio Lógico.

11.3 - O Resultado Final desse Concurso Público será homologado por ato do Reitor do IFAL, publicado no Diário Oficial da União, constituindo-se em único documento hábil comprobatório, onde também o candidato tomará ciência das instruções que se fizerem necessárias.

12 - CLASSIFICAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

12.1 - Após a homologação do Resultado Final, a convocação dos selecionados obedecerá à rigorosa ordem de classificação, e será feita na classe inicial da carreira, conforme legislação pertinente.

12.2 - Posteriormente a homologação do resultado final, a nomeação dos aprovados obedecerá à rigorosa ordem de classificação, e será feita por ato do Reitor do IFAL, publicado no Diário Oficial da União.

12.2.1. Respeitada a quantidade de vagas a serem preenchidas do item 2.1, a ordem de nomeação das vagas que eventualmente surgirem no prazo de validade deste concurso, seguirá a tabela do item 2.1.1.

9.3 - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas ininterruptas. O prazo para interposição dos recursos será iniciado à 00h00 do dia posterior a publicação do gabarito preliminar no endereço eletrônico da FUNDEPES.

9.4 - Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.fundepes.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente e por questão, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da FUNDEPES.

9.5 - No caso de haver necessidade de o candidato anexar alguma informação adicional, como textos ou figuras para justificar seu recurso, ele deverá, apenas neste caso, imprimir o formulário eletrônico para recursos devidamente preenchido, anexando as referidas informações adicionais, e encaminhá-los para a FUNDEPES, situada na Rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, Maceió/AL, CEP 57.052-140, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 9.3, de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados.

9.6 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9.7 - Não será possível, sob qualquer alegação, interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos pelos subitens 9.3 e 9.5.

9.8 - Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax) ou e-mail. Na hipótese especificada no subitem 9.5, poderá ser interposto recurso por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da cópia autenticada em cartório da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular, haverá a necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

9.9 - Se do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.10 - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.11 - Todos os recursos serão analisados por Banca Examinadora específica e as eventuais alterações de gabarito serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.fundepes.br e www.copeve.ufal.br, quando da divulgação do gabarito definitivo.

9.12 - Não serão publicadas respostas individuais aos candidatos que interpuserem recurso contra o gabarito preliminar das Provas Objetivas. O candidato que desejar ter acesso à resposta individual do seu recurso deverá entregar requerimento na sede da FUNDEPES, localizada na Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, Maceió/AL, CEP 57.052-140, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 9.3, instruído com cópia autenticada em cartório do documento de identidade e CPF. A FUNDEPES disponibilizará resposta ao candidato no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de protocolo do requerimento, desde que seja posterior à publicação do gabarito definitivo do Concurso Público no endereço eletrônico da FUNDEPES.

12.3 - A classificação do candidato não assegurará, mesmo no caso do surgimento de vagas, o direito ao seu ingresso automático, mas apenas à expectativa de ser nomeado, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio do interesse da Administração Pública.

12.4 - Para ser nomeado, o candidato nomeado deverá apresentar-se ao IFAL, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial da União, podendo este prazo ser prorrogado na forma da Lei.

12.5 - O candidato habilitado, que lograr classificação e for convocado para assumir o cargo, somente tomará posse se for considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo na inspeção médica, a ser realizada pela Junta Médica do IFAL.

12.6 - O IFAL divulgará, no ato da convocação, a relação dos documentos e exames médicos necessários para a posse.

12.6.1. Em caso de desistência do candidato convocado para a nomeação, fica assegurado ao IFAL, o direito de convocar outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

12.7 - O provimento no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos mínimos relacionados no subitem 2.1, bem como dos documentos elencados nos subitens 12.6 e 13.1.

12.8 - O candidato nomeado para os cargos previstos neste Edital fica sujeito à estabilidade após 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente.

13 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

13.1 - A posse do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos básicos:

a) - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal e do Art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;

b) - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) - apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;

d) - apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado;

e) - estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

f) - apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

g) - possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, conforme for o caso, apresentando:

- Certificado de conclusão de Ensino Fundamental I fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

- Certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

- Certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização lato sensu ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.

h) - apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital. Nos casos do candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;

i) - apresentar atestado médico que comprove ser Pessoa com Deficiência (PcD) e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;



j) - comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica do IFAL;

k) - apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital;

l) - apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;

m) - entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);

n) - não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

o) - conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

p) - ter sido aprovado no Concurso Público.

13.2 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a posse do candidato.

13.3 - Para a posse serão exigidos todos os documentos especificados no subitem 13.1, além daqueles que forem solicitados pelo IFAL.

13.4 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Concurso Público.

13.5 - Como condição para a posse, o IFAL poderá proceder à coleta de impressão digital do candidato aprovado, que será submetida ao exame biométrico considerando a impressão digital colhida na Folha de Respostas durante a aplicação das Provas Objetivas.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.

14.2 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultado das provas, convocações para etapas do certame e resultado final, nos endereços eletrônicos www.fundepes.br e www.copeve.ufal.br.

14.3 - A FUNDEPES e o NEPS/COPEVE/UFAL não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame.

14.4 - Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público devem manter atualizados seus endereços junto ao IFAL.

14.5 - O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

14.6 - A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

14.7 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato pela FUNDEPES ou pelo NEPS/COPEVE/UFAL, valendo, para esse fim, as publicações oficiais e as do Diário Oficial do Estado de Alagoas.

14.8 - Os funcionários, prestadores de serviços e estagiários da sede da FUNDEPES e do NEPS/COPEVE/UFAL ou qualquer pessoa envolvida diretamente no Concurso não poderão concorrer aos Concursos Públicos promovidos pela Fundação, conforme deliberação do Conselho Deliberativo da FUNDEPES em reunião realizada em 20 de agosto de 2010.

14.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso do IFAL, instituída pela Portaria nº 267/GR, de 05 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS OBJETIVAS

Observação: Considerar-se-á a Legislação vigente e as alterações ocorridas até a data da publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DISCIPLINAS COMUNS:

PORTUGUÊS: 1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão e causalidade). 6. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; hiponímia e hiperonímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Morfossintaxe: funções do que e do se. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Emprego de tempos e modos verbais. 14. Pontuação. 15. Ortografia oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Lógica proposicional. 2. Lógica de primeira ordem. 3. Argumentação lógica; silogismos; argumentos. 4. Regras de quantificação; Regras de inferência. 5. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 6. Sequências: progressões aritméticas e geométricas; raciocínio lógico sequencial. 7. Raciocínio lógico quantitativo. 8. Princípios de contagens. 9. Probabilidade. 10. Conjuntos: operações, diagramas de Venn. 11. Dados apresentados em gráficos e tabelas: análise e interpretação; medidas de tendência central e de dispersão de uma série de dados. 12. Compreensão de textos matemáticos.

FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Administração pública e governo: conceito e objetivos. 2. Evolução dos modelos de administração pública. 3. Regime jurídico-administrativo: princípios constitucionais do direito administrativo brasileiro. 4. Serviços Públicos: conceito; características; classificação; titularidade; princípios; usuários; execução; novas formas de prestação dos serviços públicos. 5. Ética no serviço público: comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço. 6. Lei Federal nº 8.112/90. 7. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 8. Lei Federal nº 8.429/92: dever de eficiência; dever de probidade; dever de prestar contas. 9. Controle da administração pública: conceito; fundamentos; objetivo; natureza jurídica; classificação; tipos. 10. Noções de Licitação (Lei Federal nº 8.666/93): normas gerais de licitação; conceito; finalidades; princípios; objeto e modalidades. 11. Contrato administrativo: noções gerais; elementos; características; formalização; cláusulas exorbitantes; alteração; execução e inexecução; revisão, rescisão, reajustamento e

prorrogação; desfazimento; controle; modalidades; convênios e consórcios administrativos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

1. O serviço social nas relações sociais no Brasil: fundamentos sócio-históricos da profissão, questão social, Estado e Sociedade; 2. Política Social e suas origens; tendências no Welfare State e no neoliberalismo; 3. Estado e classes sociais no Brasil: a cidadania e as formas de regulação social nas diversas conjunturas pós-1930; 4. Seguridade Social e Direitos Sociais no Brasil: aspectos legais e tendências atuais; 5. O trabalho na contemporaneidade, a precarização do trabalho, a desregulamentação dos direitos sociais e os desafios postos ao Serviço Social; 6. O Serviço Social e suas demandas investigativas: a pesquisa e o serviço social; 7. Planejamento e gestão de serviços sociais: elaboração, coordenação, execução e avaliação de programas e projetos sociais; 8. Serviço Social e a política de Educação brasileira; 9. Instrumentos e Técnicas do Serviço Social; 10. Ética e direitos humanos, Serviço Social e ética: o projeto ético-político do profissional do serviço social e a legislação profissional em vigor; 11. Movimentos sociais, lutas sociais, organizações populares e contexto contemporâneo; 12. O trabalho com famílias na contemporaneidade.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho: NR-4- SESMT; NR-5- CIPA; NR-6-Equipamento de Proteção Individual; NR-9-Programa de prevenção de Riscos Ambientais; NR-10-Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR-12-Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; NR-15-Atividades e Operações Insalubres; NR-16-Atividades e Operações Perigosas; NR-17-Ergonomia; NR-18-Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR-23-Proteção Contra Incêndios; NR-24-Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR-28-Fiscalização e Penalidades; 2. Proteção Contra Incêndio: Riscos de Incêndios-Classificação; equipamentos de combate a incêndio; cálculo de redes de incêndio; 3. Higiene do Trabalho: Introdução à higiene ocupacional; iluminação; ventilação.

MÉDICO

1. Propedêutica em clínica médica; 2. Promoção de saúde e prevenção de doenças; 3. Antibióticos, quimioterápicos e Corticóides; 4. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: a) Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória, pancreatites e cirrose hepática; b) Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; c) Sistema hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; d) Sistema renal: infecções do trato urinário GNDA, GNC; e) Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC; 5. Doenças infectoparasitárias: parasitoses, filariose, leptospirose, hepatite, AIDS, sífilis, hanseníase, tuberculose, cólera, febre tifóide, meningoencefalite e dengue; 6. Doenças neoplásicas: aspectos diagnósticos das doenças tumorais do aparelho respiratório e digestivo; 7. Diabetes mellitus e doenças da tireóide; 8. Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma brônquica, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda, cólica renal e embolia pulmonar; 9. Envenenamentos agudos; 10. Clínica de traumatismo craniano - TCE e AVC; 11. Urgência em saúde mental; 12. Dermatologia: principais doenças da pele; 13. Ética e legislação profissional.

MÉDICO DO TRABALHO

1. Exames ocupacionais. 2. Acidentes de trabalho. 3. Ergonomia. 4. LER/DORT: diagnóstico e tratamento. 5. Legislação Previdenciária. 6. Programas de qualidade de vida e promoção de saúde. 7. Políticas de integração de pessoa com deficiência. 8. Problemas laborais decorrentes de dependência química. 9. Medicina preventiva e saúde pública. 10. Saúde física e mental. 11. Medicina baseada em evidências. 12. Epidemiologia em medicina do trabalho. 13. Agentes físicos e risco à saúde. 14. Segurança do trabalho. 15. Noções de clínica médica: doenças e tratamento.

MÉDICO/PSIQUIATRA

1. Princípios e Diretrizes. 2. Política Nacional de Humanização do SUS. 3. Política Nacional de Atenção Básica. 4. Estratégia de Saúde da Família. 5. Lei Federal nº 8080/1990. 6. Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 2.217/2018. 7. Concepção de saúde e doença. 8. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. 9. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. 10. Uso racional de medicamentos. 11. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. 12. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis, parasitoses. 13. Síndromes febris e hemorrágicas. 14. Alimentação e distúrbios alimentares. 15. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. 16. Imunização ativa e passiva. 17. Doenças e agravos de notificações compulsórias. 18. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. 19. Noções de urgência e emergência em clínicas. 20. Preenchimento da Declaração de Óbito. 21. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. 22. Conceito de doença mental. 23. A família, o meio e a doença mental. 24. A organização dos serviços de saúde mental. 25. A saúde mental da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 26. A entrevista em psiquiatria e o exame do estado mental. 27. Epidemiologia dos transtornos mentais. 28. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. 29. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas. 30. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. 31. Transtornos do humor (afetivos). 32. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. 33. Transtornos alimentares, não orgânicos do sono e disfunções sexuais não causadas por transtorno ou doença orgânica. 34. Transtornos da personalidade, de hábitos e impulsos, de identidade e de preferência sexual. 35. Retardo mental e transtornos do desenvolvimento psicológico. 36. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. 37. Tratamentos biológicos e psicossociais. 38. Psiquiatria da infância e da adolescência. 39. Psiquiatria geriátrica. 40. Psiquiatria forense. 41. Emergências psiquiátricas.

PSICÓLOGO

1. A Política de Educação Brasileira e sua relação com o contexto psicossocial; 2. Abordagens e estratégias utilizadas no processo de ensino e aprendizagem; 3. A psicologia educacional no Brasil; 4. Teorias de aprendizagem; 5. Metodologia quantitativa e qualitativa na pesquisa psicológica; 6. Teorias e técnicas de atendimento em grupos; 7. Teorias e técnicas psicoterápicas; 8. Avaliação Psicológica; 9. Ética profissional; 10. A política pública brasileira para a infância e a juventude; 11. Aspectos éticos e políticos na intervenção e pesquisa psicológica; 12. A produção social e conceitual sobre família, escola, criança e jovem.

ANEXO II

EVENTO		DATAS PROVÁVEIS
1	Publicação do Edital	29/05/2019
2	Inscrições	06/06/2019 a 05/07/2019
3	Pagamento da taxa de inscrição	06/06/2019 a 05/07/2019
4	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	06/06/2019 a 10/06/2019
5	Entrega de documentação para requerimento de isenção de taxa de inscrição	06/06/19 a 11/06/2019
6	Resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	17/06/2019
7	Prazo para recurso contra resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	17/06/2019 a 19/06/2019
8	Resultado final das solicitações de isenção de taxa de inscrição	27/06/2019
9	Prazo para entrega de requerimentos de condição especial para realização da Prova Objetiva	03/06/2019 a 05/07/2019
10	Divulgação do resultado preliminar dos requerimentos de condição especial para realização da Prova Objetiva	11/07/2019
11	Prazo para recurso contra o resultado preliminar de condição especial para realização da Prova Objetiva	11/07/2019 a 12/07/2019
12	Divulgação do resultado final dos requerimentos de condição especial para realização da Prova Objetiva	17/07/2019
13	Disponibilização de cartão de inscrição da Prova Objetiva	16/08/2019
14	Aplicação da Prova Objetiva	25/08/2019
15	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	28/08/2019
16	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	29/08/2019 a 30/08/2019
17	Resultado Final do Concurso Público	20/09/2019



EDITAL Nº 74, DE 29 DE MAIO DE 2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 841/MEC, de 22/04/2019, com base no §1º, inciso X do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, CONVOCA para manifestar interesse na contratação, através do comparecimento na CCAP/IFAL, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de ser considerado desistente, tendo em vista o item 11.4. do correspondente Edital de Abertura nº 32, de 21/03/2019, D.O.U. de 22/03/2019, retificado no D.O.U. de 26/03/2019, e 03/04/2019, e Edital de Homologação publicado no D.O.U de 28/05/2019, Seção 3, Págs 41-42, o candidato aprovado no processo seletivo simplificado para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico SUBSTITUTO:

CANDIDATO	ÁREA	CAMPUS DE LOTAÇÃO	PRAZO DE CONTRATO
MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	QUÍMICA	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ATÉ 20/09/2019

CAMPUS MACEIÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158381

Número do Contrato: 6/2018.
Nº Processo: 23041029766201741.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 04372394000160. Contratado : GOMES E CORDEIRO LIMITADA -.Objeto: Registrar prorrogação da vigência e a- crêscimo no valor do contrato nº 06/2018/CAMPUSMACEIÓ. Fundamento Legal: ART. 57, INC. I, IV, VI, e 65LEI 8666/93 e CLÁUSULAS 3ª e 6ª do contrato nº 06/2018/MACEIÓ. Vigência: 17/05/2019 a 12/11/2019. Valor Total: R\$910.336,39. Fonte: 8108000000 - 2019NE800187. Data de Assinatura: 17/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158381-26402-2019NE800069

CAMPUS MARAGOGI

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019.
Processo nº 23041.005605/2019-24.
Cooperados: O Instituto Federal de Alagoas - Campus Maragogi, CNPJ Nº 10.825.373/0012-08 e o Banco do Brasil S/A - Agência Setor Público Maceió - 3557-2, CNPJ Nº 00.000.000/5096-20.
Objeto: Gerenciamento de depósitos para garantias de contratos administrativos, nos termos da Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores, por meio do denominado "depósito em garantia", e das demais normas pertinentes, tendo em vista a adoção da Conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação pelo Instituto.
Despesas: Este Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes.
Prazo de Vigência: 60 meses, a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 16 de abril de 2019.
Signatários: Dácio Lopes Camerino Filho - Diretor-Geral do IFAL Campus Maragogi, CPF nº 388.480.904-00 e Irone Sidnei Fiamoncini Tigre - Gerente Geral do BB/AG 3557-2, CPF nº 520.363.599-49.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

CAMPUS MACAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 158159

Nº Processo: 0552/2019-77.
PREGÃO SRP Nº 27/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Serviço de telefonia fixa comutada STFC (fixo-fixe e fixo-móvel) nas modalidades local (LL) e longa distancia (LD). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes. Vigência: 13/05/2019 a 13/05/2020. Valor Total: R\$45.279,98. Fonte: 8100000000 - 2019NE800064. Data de Assinatura: 13/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158159-26426-2019NE000056

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

CAMPUS MANAUS - CENTRO

EDITAL Nº 16, DE 30 DE MAIO DE 2019

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NAS NOTAS DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS ENCEJA 2017 E 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MANAUS-CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 1.131-GR/IFAM, de 27.05.2019 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCEJA 2017 e 2018 emitido por este Campus, atendendo ao disposto no §3º do Art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010, e ao Art. 4º da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, conforme abaixo:

CONCLUDENTE: ROSEANNA MATOS DA SILVA. Inscrição Enceja 2018 nº. 181026778686 e inscrição Enceja 2017 nº. 171000497372; CPF: ***.491.942-**. Certificado nº. 644/2019, Folha 215, Livro 01, de 28/05/2019; CONCLUDENTE: JARNARA DA SILVA CHAVES. Inscrição nº. 181016595496; CPF: ***.593.032-**. Certificado nº. 645/2019, Folha 215, Livro 01, de 28/05/2019; CONCLUDENTE: ADERALDO BELEM DE MELO. Inscrição Enceja 2018 nº. 181021430317 e inscrição Enceja 2017 nº. 171010178830; CPF: ***.491.942-**. Certificado nº. 646/2019, Folha 215, Livro 01, de 28/05/2019; CONCLUDENTE: JEDERSON VIEIRA OLIVEIRA. Inscrição nº. 181025022318; CPF: ***.084.782-**. Certificado nº. 647/2019, Folha 216, Livro 01, de 28/05/2019; CONCLUDENTE: ALDA MARIA IJUMA DA CRUZ. Inscrição nº. 171006833794; CPF: ***.976.232-**. Certificado nº. 648/2019, Folha 216, Livro 01, de 28/05/2019; CONCLUDENTE: CARLOS ALEXANDRE VERAS DE OLIVEIRA. Inscrição nº. 181021068828; CPF: ***.092.042-**. Certificado nº. 649/2019, Folha 217, Livro 01, de 28/05/2019; CONCLUDENTE: ADRIENE SILVA COSTA. Inscrição Enceja 2018 nº. 181019484714 e inscrição Enceja 2017 nº. 171004169662; CPF: ***.853.782-**. Certificado nº. 650/2019, Folha 217, Livro 01, de 28/05/2019; CONCLUDENTE: DAYANNA DOS SANTOS VIEIRA. Inscrição Enceja 2018 nº. 181019923398 e inscrição Enceja 2017 nº. 171004156156; CPF: ***.092.042-**. Certificado nº. 651/2019, Folha 217, Livro 01, de 28/05/2019; CONCLUDENTE: MATHEUS ANDREZ DE OLIVERA MENEZES. Inscrição Enceja 2018 nº. 181019959053 e inscrição Enceja 2017 nº. 171006658225; CPF: ***.561.492-**. Certificado nº. 652/2019, Folha 218, Livro 01, de 28/05/2019; CONCLUDENTE: JOSE MATEUS DA SILVA PAES. Inscrição Enceja 2018 nº. 181017350115 e inscrição Enceja 2017 nº. 171004402121; CPF: ***.098.492-**. Certificado nº. 653/2019, Folha 218, Livro 01, de 28/05/2019; CONCLUDENTE: ADRIANA BATISTA BARAUNA. Inscrição nº. 171004196343; CPF: ***.369.298-**. Certificado nº. 655/2019, Folha 219, Livro 01, de 28/05/2019; CONCLUDENTE: EDICARLA PEREIRA SILVA. Inscrição Enceja 2018 nº. 181020076442 e inscrição Enceja 2017 nº. 171001536541; CPF: ***.002.162-**. Certificado nº. 656/2019, Folha 219, Livro 01, de 28/05/2019; CONCLUDENTE: TIAGO LIMA DA SILVA. Inscrição nº. 181028256814; CPF: ***.232.582-**. Certificado nº. 657/2019, Folha 219, Livro 01, de 28/05/2019; CONCLUDENTE: LUAN NILO VIDAL MARIALVA SILVA. Inscrição nº. 181016407379; CPF: ***.668.122-**. Certificado nº. 658/2019, Folha 220,

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

Livro 01, de 28/05/2019; CONCLUDENTE: PAULO AGUIAR DA SILVA. Inscrição Enceja 2018 nº. 181016683995 e inscrição Enceja 2017 nº. 171011841006; CPF: ***.014.582-**. Certificado nº. 659/2019, Folha 220, Livro 01, de 28/05/2019; CONCLUDENTE: JAMES DE ARAUJO GOMES. Inscrição Enceja 2018 nº. 181027865417 e inscrição Enceja 2017 nº. 171003125996; CPF: ***.324.132-**. Certificado nº. 661/2019, Folha 221, Livro 01, de 29/05/2019; CONCLUDENTE: GABRIEL DAVI MARQUES REGO. Inscrição Enceja 2018 nº. 181017595867 e inscrição Enceja 2017 nº. 171006068862; CPF: ***.115.872-**. Certificado nº. 662/2019, Folha 221, Livro 01, de 29/05/2019; CONCLUDENTE: LAHANA ORDONES. Inscrição nº. 171006823001; CPF: ***.083.848-**. Certificado nº. 663/2019, Folha 221, Livro 01, de 29/05/2019; CONCLUDENTE: PATRICIA GOMES MOURA. Inscrição nº. 181033351907; CPF: ***.114.722-**. Certificado nº. 664/2019, Folha 222, Livro 01, de 29/05/2019; CONCLUDENTE: KAIO DOS SANTOS BELMIRO. Inscrição nº. 181017638592; CPF: ***.924.642-**. Certificado nº. 665/2019, Folha 222, Livro 01, de 29/05/2019; CONCLUDENTE: TAMARA IPY PANTOJA. Inscrição nº. 181029163217; CPF: ***.996.272-**. Certificado nº. 666/2019, Folha 222, Livro 01, de 30/05/2019; CONCLUDENTE: ALEXANDRO SARMENTO MELO. Inscrição nº. 171000546434; CPF: ***.664.482-**. Certificado nº. 667/2019, Folha 223, Livro 01, de 30/05/2019; CONCLUDENTE: ITALO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA. Inscrição Enceja 2018 nº. 181028606588 e inscrição Enceja 2017 nº. 171000024275; CPF: ***.392.372-**. Certificado nº. 668/2019, Folha 223, Livro 01, de 30/05/2019; CONCLUDENTE: GABRIEL DA MOTA CARDOSO. Inscrição Enceja 2018 nº. 181028183596 e inscrição Enceja 2017 nº. 171012723005; CPF: ***.676.032-**. Certificado nº. 669/2019, Folha 223, Livro 01, de 30/05/2019; CONCLUDENTE: JULIANA CARVALHO BRASIL. Inscrição Enceja 2018 nº. 181020043244 e inscrição Enceja 2017 nº. 171002402370; CPF: ***.462.342-**. Certificado nº. 670/2019, Folha 224, Livro 01, de 30/05/2019;

EDSON VALENTE CHAVES

CAMPUS TABATINGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 158561

Número do Contrato: 8/2015.
Nº Processo: 23385000086201593.
PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 15790280000156. Contratado : R M P ROMERO -.Objeto: Prrogação do prazo contratual firmado entre o IFAM - Campus tabatinga e a empresa RMP romero por mais 12 meses. Contrato 08/2015. Última prorrogação legal. Fundamento Legal: Artigo 57,II da lei nº8.666/1993. Vigência: 26/05/2019 a 25/06/2020. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158561-26403-2019NE000012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 64, DE 14 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

ESPÉCIE: O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF Baiano, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, e considerando o Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, do Ministério da Educação, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas para os cargos de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as suas respectivas alterações, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com suas respectivas alterações, Processo nº 23327.000895/2019-13, Portaria nº 729, de 15/04/2019 da Comissão Organizadora do Concurso Público ou naquelas que venham a ser criadas dentro do prazo de validade deste Concurso Público, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, pelas publicações a ele relacionadas (Editais e retificações, caso existam) e comunicados, bem como pela conciliação alcançada entre o Ministério Público Federal e o IF Baiano em relação ao processo nº 34285-23.2015.4.01.3300 (Ação Civil Pública), e realizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pela Portaria nº 729, de 15/04/2019.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou que forem criados dentro do prazo de validade do Concurso Público previsto neste Edital, para alocação nos diversos campi do IF Baiano.

1.3 O Anexo I (Quadro de Vagas) relaciona, para cada área, a quantidade total de vagas, a quantidade de vagas reservadas aos candidatos de ampla concorrência, a quantidade de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, a quantidade de vagas reservadas aos candidatos negros, o regime de trabalho e requisito de formação.

1.4 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, convocações, resultados das etapas e resultado final na página do concurso (concursos.ifbaiano.edu.br).

1.5 Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br.

1.6 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Salvador-BA.

1.7 Serão admitidos recursos ao Edital, em uma única etapa, no período de 04/06/2019 a 11/06/2019, no e-mail concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br.

2 DO CARGO

2.1 Atribuições gerais: I - participar da elaboração e da execução da proposta político-pedagógica da instituição; II - participar de estudos e de discussões acerca do currículo dos diferentes cursos ofertados pela instituição, considerando as especificidades dos sujeitos da aprendizagem; III - elaborar e executar o Plano Individual de Trabalho (PIT) , de acordo com as determinações da Regulamentação de Atividade Docente, do IF Baiano; IV - zelar pela aprendizagem dos(as) discentes; V - participar da elaboração de estratégias de acompanhamento e de avaliação contínua da aprendizagem dos(as) discentes que apresentem menor rendimento; VI - promover o ensino, a pesquisa e a extensão, com ênfase no desenvolvimento regional, observando-se aspectos culturais, artísticos, políticos, sociais, econômicos e ambientais; VII - cumprir o calendário acadêmico; VIII - manter atualizados os registros acadêmicos junto ao setor competente; IX - elaborar e submeter à chefia imediata o Relatório Individual de Trabalho (RIT), de acordo com as determinações desta Regulamentação de Atividade Docente, do IF Baiano; X - elaborar e submeter à chefia imediata o Plano de Ensino nos prazos instituídos no calendário acadêmico; XI - participar de reuniões, comissões e outras atividades afins e/ou correlatas; e XII - atuar nos diversos níveis e modalidades da educação profissional, científica e tecnológica, presenciais ou à distância, regularmente ofertados pela instituição.



2.2 O regime jurídico a que se submeterão os servidores será o fixado pela Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais).

2.3. A remuneração inicial da classe de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é a constante nos quadros abaixo:

2.3.1. Regime de trabalho dedicação exclusiva (DE)				
Titulação	Classe/nível	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por titulação (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D1	4.463,93	---	4.455,22
Aperfeiçoamento	D1	4.463,93	428,51	4.892,44
Especialização	D1	4.463,93	824,12	5.288,05
Mestrado	D1	4.463,93	2.204,27	6.668,20
Doutorado	D1	4.463,93	5.136,99	9.600,92

2.3.1 O concurso visa o provimento efetivo do número de vagas definido neste Edital, de acordo com os regimes de trabalho definidos no art. 20 da Lei nº. 12.772, de 28/12/12.

2.3.2 O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fica obrigado a prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

2.3.3 É vedada a mudança de regime de trabalho aos docentes em estágio probatório.

2.3.4 De acordo com as necessidades de cada Campus, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

2.3.5 O ingresso de candidatos aprovados neste concurso público para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico far-se-á no nível 1 Classe DI, da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme a Lei nº 12.772, de 28/12/12.

2.4 A remuneração a ser percebida pelos candidatos contratados corresponde ao vencimento básico, conforme indicado na tabela acima, acrescido do valor do auxílio-alimentação R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação (auxílio pré-escolar, auxílio-transporte, adicional de insalubridade ou periculosidade), quando cabíveis.

2.5 ÁREAS

2.5.1 ADMINISTRAÇÃO (código EBTT-ADMIN)

2.5.1.1 Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Graduação em Administração, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.5.2 AGRIMENSURA (código EBTT-AGRIME)

2.5.2.1 Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Graduação em Engenharia da Agrimensura, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.5.3 AGROINDÚSTRIA (código EBTT-ALIMEN)

2.5.3.1 Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Tecnólogo em Alimentos ou Graduação em Tecnólogo em Agroindústria, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. .

2.5.4 AGRONOMIA (código EBTT-AGRONO)

2.5.4.1 Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Graduação em Agroecologia ou Agronomia ou Engenharia Agrônoma ou Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Ciências Agrárias devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.5.5 ARTE (código EBTT-ARTE)

2.5.5.1 Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Licenciatura em Artes Plásticas ou Licenciatura em Educação Artística, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.5.6 BIOLOGIA (código EBTT-BIO)

2.5.6.1 Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Licenciatura em Biologia ou Licenciatura em Ciências Biológicas, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. .

2.5.7 LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA (código EBTT-EDUFIS)

2.5.7.1 Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Licenciatura em Educação Física, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. .

2.5.8 FILOSOFIA (código EBTT-FILOS)

2.5.8.1 Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Licenciatura em Filosofia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.5.9 INFORMÁTICA (código EBTT-INFOR)

2.5.9.1 Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Graduação em Informática ou Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.5.10 LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS (código EBTT-LIBRAS)

2.5.10.1 Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa e Libras ou Licenciatura em Letras com Proficiência no Uso e no Ensino de Libras ou Licenciatura em Letras com Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras/Português/Libras, promovido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

2.5.11 LICENCIATURA EM FÍSICA (código EBTT-FÍSIC)

2.5.11.1 Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Licenciatura em Física, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.5.12 LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (código EBTT-GEO)

2.5.12.1 Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Licenciatura em Geografia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.5.13 LICENCIATURA EM HISTÓRIA (código EBTT-HIST)

2.5.13.1 Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura em História, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.5.14 LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (código EBTT-MAT)

2.5.14.1 Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura em Matemática, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.5.15 LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (código EBTT-PED)

2.5.15.1 Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Licenciatura em Pedagogia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.5.16 LICENCIATURA EM QUÍMICA (código EBTT-QUIM)

2.5.16.1 Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Licenciatura em Química, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.5.17 NUTRIÇÃO (código EBTT-NUTRI)

2.5.17.1 Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Graduação em Nutrição, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.5.18 SOCIOLOGIA (código EBTT-SOCIO)

2.5.18.1 Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Licenciatura Sociologia ou Graduação em Ciências Sociais, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.5.19 ZOOTECNIA (código EBTT-ZOO)

2.5.19.1 Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Graduação em Zootecnia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

b) ter nacionalidade brasileira, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;

c) no caso de estrangeiros, apresentar o visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente, conforme artigo 207 da Constituição Federal e artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

e) estar em gozo dos direitos políticos; f) estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, e eleitorais, para ambos os sexos;

g) não ter cumprido sanções por idoneidade, ou qualquer tipo de penalidade grave, no exercício da função pública (como demissão, destituição de cargo em comissão, suspensão ou cassação de aposentadoria), aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos, por infringência aos incisos IX e XI do Artigo 117 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

h) não ter sido demitido ou destituído de cargo em comissão por infringência dos incisos I, IV, VIII, X e XI do Artigo 132 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

i) não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

j) possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado no item 2 (dois) deste Edital. Para todos os cargos que o registro regular no Conselho competente for requisito para exercício da profissão, deverá o mesmo ser apresentado no momento da posse, conforme solicitado em edital. Os diplomas ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil;

k) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37 da Constituição Federal;

l) ser considerado apto na inspeção médica oficial, conforme o disposto no art. 14, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990. Caso o candidato seja considerado inapto para o exercício do cargo, por ocasião da inspeção médica oficial, este não poderá tomar posse.

4 DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e do Decreto n.º 9508, de 24/09/2018, ficam reservados para os candidatos com deficiência o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis, conforme disposto no Anexo I (Quadro de Vagas) deste Edital.

4.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição, indicar eventual necessidade de tecnologia assistiva (conforme Anexo do Decreto n.º 9508, de 24/09/2018), para a realização das provas e enviar, até o dia 16/07/2019, uma cópia do laudo médico ou de profissional de saúde devidamente apto por seu Conselho Profissional para emissão de documento desta natureza, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IF Baiano, localizada na Rua do Rouxinol, nº 115 - Bairro: Imbuí, Salvador - BA CEP: 41720-052, fazendo constar no envelope "Comissão do Concurso Público 2019 - Reserva de Vagas PcD - EBTT".

4.2.1 O envio da documentação exigida não garante a participação automática na concorrência nesta condição, devendo o laudo passar por uma análise do organizador e, no caso de indeferimento ou se a documentação não for recebida, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.3 O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.3.1 Ao candidato com deficiência, que também for negro, se aplicará adicionalmente o disposto no item 5 deste Edital.

4.3.2 O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência.

4.4 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, Lei nº 13.146, de 06/07/2015, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Lei nº 12.764, de 27/12/2012.

4.5 Será assegurado ao candidato com deficiência a adaptação das provas escritas e do estágio probatório, estipuladas as condições de realização de cada evento e respeitados os impedimentos ou as limitações do candidato.

4.6 O candidato com deficiência poderá impetrar recurso após a divulgação da "Relação preliminar dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência", conforme o disposto no item 11 deste Edital.

4.7 O candidato autodeclarado com deficiência será convocado para avaliação por equipe multiprofissional, em Salvador - BA, após a divulgação do "Resultado final preliminar do concurso para os cargos com vaga reservada aos candidatos com deficiência", disponível no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, no período informado no cronograma deste edital, de acordo com o art. 2º, § 1º da Lei nº 13.146, de 06/07/2015, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

4.7.1 A convocação será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada área com vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme o disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

4.7.2 O candidato deverá comparecer à avaliação munido de documento de identidade original com foto e laudo médico (via original ou cópia autenticada em cartório) ou de profissional de saúde devidamente apto por seu Conselho Profissional para emissão de documento desta natureza, contendo o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID em vigor), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.7.2.1 O laudo médico não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

4.7.2.2 Durante a avaliação da deficiência, poderão ser solicitados exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento da deficiência, a critério da equipe multiprofissional.

4.7.3 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo a respeito da deficiência observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o



ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e Classificação Internacional de Doenças (CID em vigor) apresentados.

4.7.4 As deficiências dos candidatos, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

4.7.5 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

4.8 O candidato que não for considerado com direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência pela equipe médica, ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no concurso, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

4.9 As vagas reservadas a candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

5 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público, conforme disposto no Anexo I (Quadro de Vagas) deste Edital, para candidatos negros ou pardos.

5.1.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

5.2 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos candidatos negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, para o cargo escolhido, de acordo com a sua classificação no concurso. Ao candidato negro, que também for pessoa com deficiência, se aplicará adicionalmente o disposto no item 4 (quatro) deste Edital.

5.2.1 Os candidatos que se autodeclararem negros indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

5.3 Em cumprimento ao disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição serão convocados pelo IF Baiano para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação.

5.3.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado, na cidade de Salvador-BA, por comissão designada pelo Reitor do IF BAIANO, a qual será composta por cinco membros titulares e cinco suplentes, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

5.3.2 O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato. A recusa na filmagem do procedimento ensejará a eliminação do candidato, conforme Parágrafo único, do art 10, da Portaria Normativa nº 04/2018.

5.3.3 O candidato convocado deverá comparecer em dia, local e horário determinados pela comissão organizadora do concurso, a serem publicados conforme cronograma constante no Edital, munidos do documento oficial e original de identificação, sem o qual não poderá submeter-se à entrevista.

5.3.4 O candidato terá sua autodeclaração indeferida quando:

5.3.4.1 Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme convocação;

5.3.4.2 Recusar-se a seguir as orientações da comissão;

5.3.4.3 Recusar-se a ser filmado na ocasião da entrevista;

5.3.4.4 Não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão;

5.3.4.5 Utilizar de meios que dificultam o procedimento de heteroidentificação.

5.3.5 A fase específica do procedimento de heteroidentificação acontecerá antes da homologação do

resultado do concurso, com a presença obrigatória do candidato, em Salvador-BA, em data e local a ser divulgado conforme cronograma constante neste edital.

5.3.6 O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado conforme cronograma constante neste Edital.

5.3.7 O candidato que for convocado e não comparecer para o procedimento de heteroidentificação estará automaticamente eliminado do concurso.

5.3.8 Os candidatos que tiverem suas autodeclarações indeferidas poderão interpor recurso no sistema acessado no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, conforme cronograma constante neste edital.

5.3.9 Após o prazo para recurso, será publicada a homologação do resultado das inscrições para concorrer às vagas destinadas aos candidatos pretos ou pardos, conforme cronograma do edital.

5.3.10 O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição.

5.3.11 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.3.12 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.3.13 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, caso tenha sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4 De acordo com o art. 3º, § 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Para dar cumprimento ao referido dispositivo, o candidato que vier a se enquadrar nessa situação não figurará na lista de candidatos aprovados no resultado final homologado, para as vagas reservadas aos negros.

5.4.1 O candidato negro, se classificado além do número de vagas da ampla concorrência, figurará nas listas de classificação correspondentes às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas para candidatos negros.

5.5 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.6 O candidato negro poderá impetrar recurso após a divulgação da "Relação preliminar dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros", conforme o disposto no item 11 (onze) deste Edital.

5.7 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, acessando o endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br no período compreendido entre o dia 17 de junho de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de junho de 2019, considerando-se o horário de Salvador.

6.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o local de sua preferência para a realização das provas objetivas, dentre as opções estabelecidas por este Edital.

6.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança), a ser paga somente em agências ou terminais do Banco do Brasil. Caso seja necessário, durante todo

o período de inscrição haverá a possibilidade do candidato gerar uma nova GRU, através do endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br.

6.5 Todas as etapas de inscrição do Concurso deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento da GRU poderá ser feito até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.

6.6 A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento.

6.6.1 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição.

6.6.2. Será automaticamente indeferida a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou por cheque que seja devolvido por qualquer motivo ou ainda cujo pagamento da inscrição não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.

6.6.3. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência em caso de necessidade.

6.7 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento/anulação do concurso por conveniência do IF Baiano.

6.8 O IF Baiano não se responsabiliza pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica, alheios ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para o IF Baiano.

6.9 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

6.9.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br.

6.10 Será permitida ao candidato a realização de apenas uma inscrição, para o cargo de Professor EBTB em apenas uma área, constante neste edital. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br.

6.11 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

6.11.1 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência do valor pago para outra inscrição ainda não paga.

6.11.2 Não será efetivada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição seja feito por meio de depósito, transferência ou similar.

6.12 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a informação referente a confirmação do pagamento da respectiva GRU ter sido enviada pelo agente bancário e ter sido recebida pelo IF Baiano.

6.13 Não serão aceitas inscrições realizadas de outras formas que não as descritas no item 6.3.

6.14 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no campo apropriado, sendo vedadas alterações, posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição validada para o Concurso Público, a área para a qual deseja concorrer, entre as apresentadas, conforme o disposto no item 2 (dois) e Quadro de Vagas (ANEXO I) deste Edital.

6.14.1 Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas.

6.14.2 Antes da efetivação do pagamento da taxa de inscrição, caso o candidato identifique algum erro em seu Requerimento de Inscrição, este deverá preencher um novo Requerimento de Inscrição com as informações corretas e efetuar o pagamento da GRU gerada após a confirmação desta nova inscrição.

6.14.3 Caso o candidato identifique, após o pagamento da taxa de inscrição, alguma informação incorreta em seu Requerimento de Inscrição, referente ao nome, CPF e/ou data de nascimento, este poderá encaminhar e-mail para concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br em até 7 (sete) dias consecutivos, a contar da data do último dia de inscrição, solicitando a correção.

6.14.4 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou aqueles que forem doadores de medula óssea, nos termos da Lei Federal 13.656, de 30 de abril de 2018.

6.14.5 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que comprovar cumulativamente que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário-mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários-mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.14.6 O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período compreendido entre o dia 17 de junho de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de julho de 2019, considerando-se o horário de Salvador-BA, devendo para tal preencher o Requerimento de Inscrição, informando que deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, preenchendo o Número de Identificação Social (NIS) e indicando que é membro de família de baixa renda ou que é doador de medula óssea.

6.14.6.1 O candidato doador de medula óssea deverá enviar a comprovação desta condição até o dia 16/07/2019, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IF Baiano, localizada na Rua do Rouxinol, nº 115 - Bairro: Imbuí, Salvador - BA CEP: 41720-052, fazendo constar no envelope "Comissão do Concurso Público 2019 - Isenção de taxa de inscrição - EBTB".

6.14.8. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, via postal e/ou correio eletrônico.

6.14.9. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será encaminhado pelo IF Baiano para o órgão gestor do CadÚnico, o qual decidirá sobre a concessão ou não ao candidato da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.14.10. Informações como número do NIS, nome do candidato, data de nascimento, CPF e nome da mãe, preenchidas no Requerimento de Inscrição pelo candidato, serão repassadas para o órgão gestor do CadÚnico para verificação.

6.14.10.1 Caso haja qualquer divergência entre as informações repassadas pelo IF Baiano e as registradas no CadÚnico (nome do candidato ou nome da mãe escritos de formas diferentes), o pedido de isenção do pagamento da taxa de Inscrição será negado.

6.14.11 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade do candidato. As informações digitadas no Requerimento de Inscrição, as quais serão encaminhadas para o órgão gestor do CadÚnico, devem ser exatamente iguais às informações que estão cadastradas no CadÚnico.

6.14.12 Caso o candidato solicite mais de um pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, apenas o pedido associado ao Requerimento de Inscrição encaminhado por último será considerado.

6.14.13 O candidato poderá verificar seu pedido de isenção da taxa de inscrição consultando a "Lista de pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição", disponível no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, a partir de 19/07/2019.

6.14.14 Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

6.14.15 O resultado preliminar da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, no período informado no cronograma deste edital.

6.14.16 O candidato que não obtiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá interpor recurso, conforme o disposto no item 11 (onze) deste Edital, no período informado no cronograma existente no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br.



6.14.17 O resultado final da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br.

6.14.18 O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá solicitar a 2ª via da GRU, no período informado no cronograma existente no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br e efetivar sua inscrição realizando o pagamento da taxa de inscrição no período informado no cronograma deste edital.

6.14.18.1 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, não necessitará efetuar o pagamento da inscrição.

6.14.19 Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros e/ou para pessoas com deficiência deverão informar sua opção e, se for candidato com deficiência, indicar eventual necessidade de tecnologia assistiva (conforme Anexo do Decreto n.º 9508, de 24/09/2018), para a realização das provas.

6.15 O candidato com deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX postado no período informado no cronograma existente no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, na página do concurso, para o endereço Rua do Rouxinol, nº. 115, Imbuí, CEP 41.720-052, uma cópia do laudo médico ou de profissional de saúde devidamente apto por seu Conselho Profissional para emissão de documento desta natureza, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID em vigor), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999.

6.15.1 A comprovação da tempestividade do envio do laudo médico ou atestado será feita pela data de postagem deste documento.

6.15.2 Se o candidato não cumprir o disposto no subitem 6.15 deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

6.16 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização das provas, no ato da inscrição deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita para os dias das provas, de acordo com o Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, sendo vedadas alterações, posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.16.1 O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição, a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo o IF Baiano ser responsabilizado por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.

6.16.2 O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se deseja que sua prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho ampliado.

6.16.3 O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

6.16.4 O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o IF Baiano ser responsabilizado por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

6.16.5 O candidato deverá informar, no Requerimento de Inscrição, a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja nenhuma das mencionadas nos subitens 6.16.1 ao 6.16.4 deste Edital.

6.17 A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesse momento, a companhia do acompanhante, além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.18 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.19 Os candidatos inscritos em vagas reservadas a negros e aprovados nas etapas do concurso público serão convocados pelo IF Baiano, anteriormente à Homologação do resultado final do concurso, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014

6.20 O IF Baiano constituirá uma Banca examinadora, com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018. Tal banca será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos dos candidatos.

6.21 O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração, será publicado oportunamente no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br.

6.21.1 O não comparecimento ou a reprovação na aferição da veracidade da autodeclaração acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e na eliminação do concurso.

6.21.2 O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro quando houver decisão da comissão de heteroidentificação que deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.21.3 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas às pessoas negras estará disponível no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br a partir da data provável de 07/08/2019. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br no período de 08/08/2019 até as 23h59min do dia 09/08/2019, observado horário de Salvador-BA.

6.21.4 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme a aferição da veracidade da autodeclaração, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 11 (onze) edital.

6.22 Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, Lei nº 13.146, de 06/07/2015, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Lei nº 12.764, de 27/12/2012.

6.22.1 Os candidatos inscritos em vagas reservadas a pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do concurso público serão convocados pelo IF Baiano, anteriormente à Homologação do resultado final do concurso, para avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto no Decreto nº 9.508, de 24/09/2018.

6.22.2 O não comparecimento do candidato à avaliação causará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência.

6.23 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.24 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas para preenchimento do Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.25 A declaração falsa ou inexistente dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis consequências legais.

6.26 O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 6 (seis) deste Edital e todos os seus subitens.

6.27 O candidato que desejar participar do presente Concurso utilizando o Nome Social deverá fazer a opção no "sistema de inscrição e acompanhamento", nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

6.27.1 Tendo em vista o estrito necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros no certame, a instituição se reserva no direito de empregar o nome civil acompanhado do nome social, nos termos do Art. 5, do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

7 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 6 (seis) deste Edital serão homologadas pelo IF Baiano, significando que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.

7.2 A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, no período informado no cronograma deste edital.

7.3 O candidato que não estiver relacionado na relação preliminar dos candidatos com inscrição homologada poderá interpor recurso, conforme o disposto no item 11 (onze) deste Edital, no período informado no cronograma existente no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br.

7.4 A relação final dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, no período informado no cronograma deste edital.

7.5 As informações referentes a data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como as orientações para realização das provas, estarão disponíveis no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, no período informado no cronograma deste edital.

7.5.1 Estas informações poderão ser obtidas na consulta da inscrição do candidato, bastando para tal acessar o endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br e preencher Nome, CPF e Data de Nascimento, no período informado no cronograma deste edital.

8 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 O Concurso Público será composto de:

- prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos de todas as áreas;
- prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos de todas as áreas.
- prova de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos de todas as áreas;
- prova de títulos, de caráter classificatório, para os candidatos de todas as áreas.

9 DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta.

9.2 A quantidade de questões, o valor de cada questão e o total de pontos por disciplina para aprovação estão descritos no Anexo II (Quadro de Provas) deste Edital.

9.3 Os conteúdos programáticos serão disponibilizados no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br.

9.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

9.5 O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta, é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões da prova objetiva.

9.6 Não haverá substituição da folha de respostas da prova objetiva por erro do candidato.

9.6.1 Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

9.6.2 Não será permitido que as marcações na folha de respostas da prova objetiva sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse contexto, o candidato será acompanhado por um agente indicado pelo IF Baiano devidamente treinado.

9.7 Será desclassificado o candidato que pontuar abaixo de 50% na prova objetiva.

9.7.1 Será desclassificado o candidato que zerar quaisquer uma das áreas da prova (Legislação do Serviço Público e educacional, Língua Portuguesa e/ou Conhecimentos Específicos).

10 DAS PROVAS DISCURSIVAS

10.1 A prova discursiva visa avaliar a capacidade do candidato de expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos relacionados à área para a qual concorre, além de demonstrar a capacidade de organização do texto, de análise e síntese dos fatos e ideias examinadas, bem como a correção gramatical com a qual foi redigida.

10.2 O candidato deverá produzir, com base em tema sorteado, um texto dissertativo, no caderno de texto definitivo da prova discursiva, acerca do conteúdo relacionado à área para a qual concorre, de no mínimo 60 (sessenta) linhas e no máximo 90 (noventa) linhas.

10.2.1 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser produzido na língua portuguesa, de acordo com a norma-padrão.

10.2.2 O IF Baiano disponibilizará folhas exclusivas, no caderno de texto definitivo da prova discursiva, para colocação de imagens (figuras, fórmulas, tabelas, etc) de forma que o candidato quando estiver produzindo seu texto dissertativo faça menção a essas imagens, não colocando-as em seu texto dissertativo. As imagens não serão contabilizadas como linhas produzidas, devendo o candidato produzir efetivamente a quantidade de linhas mencionadas no subitem 10.2 deste Edital.

10.2.3 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de texto definitivo da prova discursiva.

10.2.4 O candidato que produzir seu texto fora da faixa limite de linhas estabelecido no item 10.2 será eliminado.

10.3 Os temas de cada área para sorteio para a prova discursiva estarão disponíveis no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, no período informado no cronograma existente neste mesmo endereço.

10.3.1. Os temas de cada área serão compostos por assuntos relacionados aos conhecimentos constantes na formação da área.

10.4 O sorteio do tema para cada área ocorrerá na cidade de Salvador-BA, em um dos locais de prova, após o horário definido para o fechamento dos portões, na presença de 3 (três) candidatos e de 2 (dois) representantes do IF Baiano, os quais assinarão termo atestando a idoneidade e a segurança do processo, o qual será filmado na íntegra.

10.4.1 Cada tema de cada área estará escrito em uma folha de papel, devidamente selada.

10.4.2 Os 3 (três) candidatos, de áreas diferentes, serão escolhidos aleatoriamente entre os que já se encontrarem devidamente identificados e aguardando o início da prova.

10.4.3 Os temas sorteados para cada área serão rubricados pelos presentes.

10.4.4 Os candidatos que participaram do sorteio retornarão para as respectivas salas de prova sem tomar conhecimento dos temas sorteados.

10.4.5 Os representantes do IF Baiano prepararão uma relação, a qual será repassada ao coordenador de cada local de prova, contendo os temas sorteados para cada área.

10.4.6 A relação contendo os temas sorteados para cada área será afixada no quadro de cada sala de prova imediatamente após o início do certame.

10.5 A avaliação da prova discursiva será realizada da seguinte forma:

10.5.1 Uma banca examinadora, composta por 3 (três) professores da área para a qual o candidato concorre, avaliará a apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema, totalizando a nota relativa ao conteúdo da dissertação.



10.5.2 A nota final do candidato será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, considerando até a 2ª (segunda) casa decimal, desprezando as demais, sem arredondamento ou aproximação.

10.5.3 A avaliação da prova discursiva resultará da análise dos itens descritos abaixo:

Critérios	Valor Máximo
Estética e Apresentação (Letra legível, Organização)	0,5
Domínio da língua portuguesa (Concordância, Ortografia, Pontuação)	1,0
Estrutura do texto (Introdução/desenvolvimento/conclusão, Sequência lógica, Concatenação de ideias)	1,5
Qualidade do texto (Linguagem adequada/termos técnicos, Clareza, Exemplos, gráficos e representações, Capacidade de síntese, Objetividade)	2,0
Conteúdo (Adequação ao tema, Fundamentação teórica, Abrangência)	5,0
TOTAL	10,0

10.5.4 Serão corrigidas as provas discursivas dos 100 (cem) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.

10.5.4.1 As provas dos candidatos empatados na centésima posição serão corrigidas.

10.5.4.2 A relação dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida será disponibilizada na data a ser informada no cronograma no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br.

10.6 A prova discursiva será encaminhada para a correção sem identificação do candidato.

10.6.1 A banca examinadora, composta por 3 (três) professores da área para a qual o candidato concorre, receberá apenas a imagem das folhas que compõem o caderno de texto definitivo da prova discursiva compreendida entre as marcas de sincronismo para a digitalização, não sendo repassada nenhuma informação sobre o candidato.

10.7 Será considerado reprovado o candidato que obtiver a nota da prova discursiva (NDI) menor do que 6,00 (seis).

11 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

11.1 As provas objetivas e discursivas serão realizadas nas cidades de Irecê, Salvador, Vitória da Conquista e Teixeira de Freitas no período a ser informado no cronograma disponível no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br.

11.1.1 As provas objetivas e discursivas serão realizadas no período da tarde.

11.1.2 O horário provável para a abertura e fechamento dos portões será às 13h e 14h respectivamente, horário de Salvador - BA.

11.1.3 As provas objetivas e discursivas ocorrerão na data provável de 22/09/2019 e o tempo de duração será de 6h.

11.1.4 O início das provas ocorrerá após o fechamento dos portões e assim que os candidatos estiverem acomodados em seu local de prova, sendo respeitado o tempo estipulado para realização das provas independentemente do horário de início da avaliação.

11.2 O IF Baiano poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação das provas, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.

11.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta preta, confeccionada em material transparente, e de documento oficial e original de identificação, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

11.3.1 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

11.3.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

11.3.3 Não serão aceitas cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

11.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

11.4.1 O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identificação apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

11.4.2 O candidato que não apresentar documento oficial de identificação não realizará a prova.

11.4.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias antes do dia da prova, sendo o candidato submetido à identificação especial.

11.5 É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização deste Concurso Público.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local designado para realização da prova, portando documento de identificação original com fotografia, conforme estabelecido neste Edital.

11.7 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

11.7.1 Não será enviada pelos correios nenhuma correspondência informando sobre a confirmação da inscrição, tampouco sobre o local de realização das provas.

11.7.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

11.8 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

11.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, legislação simples e comentada ou anotada, súmulas, livros doutrinários e manuais.

11.10 Após conferência da prova pelo candidato, possíveis erros referentes a nome, documento de identidade, data de nascimento e/ou impressão da prova objetiva, deverão ser comunicados no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.

11.11 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de celulares, pagers, calculadoras, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização das provas, os objetos serão lacrados em sacos e devolvidos aos candidatos.

11.12 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases do certame armado, apresentará no dia da aplicação das provas o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei ou documento funcional (carteiras de polícia ou funcionais que autorizem o porte). Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

11.13 Não será permitido ao candidato fumar no local da prova.

11.14 Não haverá segunda chamada para as provas, independentemente do motivo alegado.

11.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde estão sendo realizadas as provas.

11.16 No dia de realização das provas não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação do certame.

11.17 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas no campo correspondente a cada área do conhecimento, a qual será o único documento válido para correção. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica confeccionada em material transparente de

tinta preta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões da prova objetiva. Não haverá substituição da folha de respostas da prova objetiva por erro do candidato.

11.17.1 Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

11.17.2 Não será permitido que as marcações na folha de respostas da prova objetiva sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente indicado pelo IF Baiano, devidamente treinado, de acordo com o Decreto nº 9.508, de 24/09/2018.

11.17.3 Será desclassificado o candidato que pontuar abaixo de 50% na prova objetiva e/ou zerar qualquer uma das disciplinas da prova (Legislação do Serviço Público, Noções de Informática, Raciocínio Lógico, Língua Portuguesa e/ou Conhecimentos Específicos).

11.17.4 Os conteúdos programáticos serão disponibilizados no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, conforme cronograma deste edital.

11.18 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado e entrar na sala de prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, só podendo fazê-lo após o início da prova, devidamente acompanhado de um fiscal;

b) o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da avaliação;

c) será terminantemente vedado ao candidato copiar o gabarito;

d) ao concluir as provas, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões da prova objetiva, a folha de respostas da prova objetiva devidamente assinada;

e) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto;

f) ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da prova objetiva 1 (uma) hora antes do horário previsto para o término da prova.

11.19 Por motivo de segurança, o IF Baiano solicitará que o candidato transcreva, no ato da aplicação das provas, em letra cursiva, de próprio punho, um texto apresentado, sendo que, no ato de sua apresentação para posse, o mesmo texto deverá ser reproduzido para confrontação com o texto transcrito durante as provas.

11.20 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso Público;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, controle de alarme de carro, etc), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou pager, ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas da prova objetiva em qualquer meio;

g) não devolver a folha de respostas da prova objetiva;

h) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) ausentar-se da sala de prova, durante o período de realização de sua prova, portando o caderno de questões da prova objetiva, a folha de respostas da prova objetiva ou quaisquer equipamentos eletrônicos;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova objetiva, na folha de respostas da prova objetiva;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

12D PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

12.1 Serão convocados para realizar a prova de desempenho didático os candidatos aprovados na prova discursiva e classificados em ordem decrescente, até a posição indicada na tabela constante no subitem 12.2 deste Edital.

12.1.1 Serão convocados os candidatos às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, aprovados na prova discursiva, para atendimento ao definido pelo Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

12.1.2 Serão convocados os candidatos às vagas reservadas aos candidatos negros, aprovados na prova discursiva, para atendimento ao definido pelo Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

12.1.3 Os candidatos empatados na última posição do limite de classificação do subitem 12.2 deste Edital serão convocados para a prova de desempenho didático, em atendimento ao definido pelo Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

12.2 O quantitativo de candidatos a ser convocado para a prova de desempenho didático segue a tabela abaixo:

Quantidade de vagas	Quantidade de candidatos convocados para a prova de desempenho didático
1	Até 10
2	Até 20
3	Até 30
4	Até 40
5	Até 50
6	Até 60

12.3 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula, desenvolvida sobre um tema previamente sorteado, no tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos e máximo de 50 (cinquenta) minutos, mais 10 (dez) minutos reservados para os questionamentos da banca examinadora.

12.3.1 A aula deverá ser ministrada em linguagem adequada, em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e perante uma banca examinadora composta por 3 (três) professores.

12.4 As aulas referentes à área de Letras/Libras deverão ser ministradas em Libras e o plano de aula escrito em português.



12.5 Não será permitida a presença na sala de prova de candidatos que concorrem à mesma área do candidato que está realizando a prova de desempenho didático.

12.6 Os temas de cada área para sorteio para a prova de desempenho didático estarão disponíveis no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, no período informado no cronograma deste edital, na mesma data em que foram disponibilizados os temas de cada área para sorteio para a prova discursiva.

12.6.1 O sorteio do tema da prova de desempenho didático ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas antes do horário definido para a realização da prova de desempenho didático do candidato.

12.6.2 O candidato que não comparecer ao sorteio do tema da prova de desempenho didático, no local, data e hora constantes na relação dos candidatos que realizarão a prova de desempenho didático será considerado eliminado deste Concurso Público.

12.6.3 Será permitida a presença de representante do candidato (um para cada candidato), não sendo permitida a representação por parte do mesmo representante para candidatos cujo sorteio seja realizado no mesmo horário.

12.6.4 O representante do candidato deverá se apresentar munido de procuração específica para a situação, registrada devidamente em cartório, contendo cópia do documento de identificação do candidato e do representante (os documentos ficarão de posse do IF Baiano).

12.7 O sorteio do tema e a prova de desempenho didático será realizado em Salvador-BA, em local a ser divulgado no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, no período informado no cronograma deste edital.

12.8 A avaliação da prova de desempenho didático consistirá na análise dos itens descritos abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		VALOR
1. PLANO DE AULA	Objetivos	0,4
	Conteúdo	0,3
	Metodologia de Ensino	0,4
	Organização das atividades	0,3
	Avaliação da Aprendizagem	0,3
	Referências	0,3
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA	Domínio do Conteúdo: a. clareza b. objetividade c. fundamentação	3,0
	Estrutura da Apresentação: a) contextualização b) sequência lógica das ideias c) coerência em relação ao plano de aula d) distribuição e controle do tempo	3,0
	Utilização dos Recursos Didáticos	0,5
	Avaliação da Aprendizagem	0,5
	Argumentação	1,0
TOTAL DE PONTOS		10

12.9 A relação dos candidatos que realizarão a prova de desempenho didático será divulgada no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, no período informado no cronograma deste edital.

12.9.1 Constará na relação dos candidatos que realizarão a prova de desempenho didático o local, data e horário no qual o candidato deverá se apresentar para a realização do sorteio do tema da prova de desempenho didático e, ainda, o local, data e horário de realização da prova de desempenho didático e a relação dos membros da banca examinadora de cada área.

12.10 O horário de realização da prova de desempenho didático do candidato seguirá o mesmo horário da apresentação do candidato para a realização do sorteio do tema da prova de desempenho didático.

12.11 A ordem de apresentação do candidato para a realização do sorteio do tema da prova de desempenho didático e consequentemente a ordem de apresentação da prova de desempenho didático será definida pela classificação do candidato com base na soma das notas das provas objetiva e discursiva, sendo o candidato de melhor classificação o primeiro a se apresentar.

12.11.1 Os candidatos que se declaram Adventista do 7º Dia no Requerimento de Inscrição e que comprovem esta opção religiosa, não seguirão a ordem de apresentação estabelecida no subitem 12.11 deste Edital.

12.12 O candidato poderá impetrar recurso contra a composição da banca de sua área, conforme o disposto no item 14 (quatorze) deste Edital, no período informado no cronograma no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, considerando os critérios divulgados e utilizados para a escolha dos membros de cada banca.

12.13 O candidato deverá comparecer ao local da prova de desempenho didático com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu horário para realizar o seu credenciamento.

12.14 No dia de realização da prova de desempenho didático, o candidato deverá entregar, à banca examinadora, obrigatoriamente, 3 (três) cópias do plano de aula, sendo considerado eliminado aquele que não o fizer.

12.15 Para a realização da prova de desempenho didático serão disponibilizados apenas quadro e/ou flip chart e giz e/ou pincéis, como recursos didáticos. O candidato poderá recorrer a outros recursos audiovisuais ou materiais necessários à apresentação de sua aula, a seu critério e responsabilidade.

12.15.1 O tempo gasto para montagem e/ou preparo de outros recursos a serem utilizados em sua aula, será contabilizado como tempo de aula, cabendo ainda ao candidato responsabilizar-se por eventuais problemas decorrentes do uso desses recursos.

12.16 A prova de desempenho didático valerá 10,0 (dez) pontos e será a soma da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca a cada item de avaliação. Será considerado até a 2ª casa decimal para o resultado da média aritmética de cada item de avaliação, desprezando-se as demais, sem arredondamento ou aproximação.

12.17 Será considerado reprovado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver nota na prova de desempenho didático menor do que 6,0 (seis).

13 DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 Os candidatos convocados para a realização da prova de desempenho didático deverão entregar, após o término de sua prova, os documentos a serem considerados para a prova de títulos no mesmo dia e local de realização da prova de desempenho didático, na coordenação do local de prova.

13.1.1 O candidato que deixar o local de prova sem entregar os documentos a serem considerados para a prova de títulos não poderá retornar para entregá-los posteriormente.

13.2 Somente os candidatos aprovados na prova de desempenho didático terão seus títulos analisados.

13.2.1 Caso o candidato tenha sido aprovado na prova de desempenho didático e não tenha apresentado os documentos a serem considerados para a prova de títulos, na data e horário estabelecidos no subitem 13.1 deste Edital, receberá nota 0,00 (zero) na prova de títulos.

13.2.2 Não serão analisados os documentos entregues de forma ou período diferente do estabelecido neste Edital.

13.3 Os documentos deverão ser entregues por meio de cópia simples, mesmo aqueles gerados eletronicamente, não sendo necessária a autenticação em cartório.

13.3.1 Quando da entrega dos documentos, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o original ou a cópia autenticada em cartório do documento que está sendo entregue para conferência por parte do atendente.

13.3.2 Não serão analisados os documentos que não atenderem ao disposto no subitem 13.3.1 deste Edital.

13.3.3Não serão recebidos documentos originais.

13.3.4 Os documentos entregues não serão devolvidos.

13.4 Cada documento será considerado uma única vez.

13.5Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, serem traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado (encaminhar cópia autenticada em cartório do documento original e cópia autenticada em cartório do documento traduzido).

13.6. Para avaliação de títulos serão considerados os seguintes itens:

Alínea	Avaliação de Títulos	Valor unitário	Valor máximo
A	Curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado reconhecido pela Capes.	3	3
B	Curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado reconhecido pela Capes.	1,2	1,2
C	Curso de especialização em área relacionada para o qual concorre com carga horária mínima de 360h	0,3	0,3
D	Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em qualquer área do conhecimento	0,2	0,2
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada em empregos/cargos relacionados as vagas pretendidas	0,05 a cada ano	0,2
F	Exercício do magistério em instituição de ensino fundamental, médio ou superior	0,05 a cada ano	0,5
G	Orientação de aluno em projeto de iniciação científica (pesquisa ou extensão) e monitoria	0,05 por projeto/ano	0,5
H	Participação em banca examinadora de doutorado, mestrado, especialização e graduação; e banca de qualificação de Mestrado e Doutorado	0,05 por participação	0,4
I	Produção artística e cultural	0,05 por produção	0,6
J	Autoria ou coautoria de patente, programa de computador registrado, cultivar protegida, cultivar registrada ou desenho industrial registrado com concessão aprovada e comprovada	0,2 por patente	0,8
K	Autoria ou coautoria em livro e capítulo de livro publicado, na área da vaga pretendida	0,1 por livro ou capítulo publicado	0,4
L	Produção técnica	0,05 por produção	0,4
M	Autoria e coautoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódicos indexado pela CAPES (Qualis A1, A2 ou B1)	0,2 por artigo publicado	0,8
N	Autoria e coautoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódicos indexado pela CAPES (Qualis B2, B3, B4 e B5)	0,1 por artigo publicado	0,7

13.7 Para as alíneas A à D, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

a) para a alínea A: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da tese.

b) para a alínea B: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação.

c) para a alínea C e D: diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

13.8 A comprovação do curso relacionado no subitem 13.6, alínea "A" deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC.

13.9 A comprovação do curso relacionado no subitem 13.6, alínea "B" deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).

13.10 Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas.

13.11 Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

13.12 Somente será considerado o curso concluído.

13.13 Para as alíneas E e F serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

a) para as alíneas E e F considerando-se a experiência profissional em instituição pública: certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datada e assinada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com descrição detalhada das atividades.

b) para as alíneas E e F considerando-se a experiência profissional em empresa ou setor privado: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com descrição detalhada das atividades.

c) para as alíneas E e F considerando-se prestadores de serviço por meio de contrato de trabalho: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, em papel timbrado e carimbo do CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas. O envio do contrato de trabalho unicamente não comprova que o contrato foi executado em sua totalidade, não podendo ser identificado o real período trabalhado.

d) para as alíneas E e F considerando-se experiência profissional no exterior: contrato de trabalho.

13.14 Para a alínea E, será considerado para fins de pontuação somente o tempo que for posterior ao término do curso de nível superior. Desta forma, o candidato deverá encaminhar obrigatoriamente, diploma ou certificado de conclusão do curso de nível superior para que seja verificada a data de conclusão do referido curso.

13.14.1 O candidato que não encaminhar a documentação descrita no subitem 13.13 deste Edital receberá nota 0,00 (zero) nesta alínea.

13.14.2 Os documentos relacionados no item 13 deste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final (se for o caso neste último) da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

13.14.3 Não será aceita experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

13.14.4 Serão desconsiderados os documentos solicitados neste Edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

13.14.5 O exercício de magistério e o exercício de atividade profissional só serão considerados se desenvolvidos com vínculo empregatício, excluindo-se destas monitorias, estágios, bolsas de iniciação científica ou trabalhos realizados sem vínculo empregatício.

13.15 Para a alínea F será aceito termo de exercício acompanhado do último contracheque.

13.16 As certidões de tempo de serviço não poderão conter rasuras e/ou emendas.

13.17 Para efeito do cálculo de pontuação relativa a tempo de experiência (alíneas E e F) não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

13.18 A comprovação para a alínea G dar-se-á por meio de declaração emitida pela instituição.

13.19 A comprovação para a alínea H deverá ser feita por meio de declaração da instituição de ensino.

13.20 A comprovação para as alíneas I e L deverão ser feitas por meio de registro, declaração, atestado ou comprovante da atividade realizada.

13.21 A alínea J deve ser comprovada por meio de certificado ou carta de patente expedida pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

13.22 No caso das alíneas K, M e N, serão consideradas produções dos últimos 05 (cinco) anos, a comprovação deverá ser feita por meio de cópia da(s) página(s) do(s) livro(s) ou artigo(s) científico(s) constando o nome do periódico, número de páginas, volume e o DOI - Digital Object Identifier (quando for o caso), edição e número do ISBN - International Standard Book Number.

13.22.1 Nos casos de capítulos de livros, incluir cópia da página que informa o responsável pelo capítulo.

13.22.2 A nota da prova de títulos será calculada considerando-se até a 2ª casa decimal, desprezando as demais, sem arredondamento ou aproximação.

13.22.3 Nos casos dos artigos científicos, incluir comprovação de Qualis extraído da Plataforma Sucupira, considerando o Qualis do periódico no ano da publicação do artigo.

14 DOS RECURSOS

14.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Organizadora do Concurso Público, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, apresentando recurso, somente via Internet, no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, no link específico.

14.1.1 Para as situações descritas no item anterior, será aceito apenas um único recurso por candidato a cada evento, à exceção da Prova Objetiva, em que caberá um recurso para cada questão.

14.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou dos moldes expressos.

14.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Concurso e respectivos

responsáveis, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no cronograma deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

14.4 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração, e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

14.5 Será sumariamente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a banca e/ou a comissão responsável pela organização do Concurso Público.

14.6 Caso ocorra alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br. A decisão da análise do recurso será soberana e

definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso ou pedido de reconsideração.

14.6.1. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar das provas (objetiva, discursiva, desempenho didático e títulos) poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

15 DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

15.1 A nota final do Concurso Público será calculada considerando-se que NFI é a nota final, NOB é a nota da prova objetiva, NDI é a nota da prova discursiva, NDD é a nota da prova de desempenho didático e NTI é a nota da prova de títulos, da seguinte forma: $NFI = (NOB \times 1) + (NDI \times 3) + (NDD \times 4) + (NTI \times 2)$

15.2 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados por área e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência ou vaga reservada aos candidatos negros), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final do Concurso Público.

15.3 Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior nota na prova de desempenho didático;

3º) maior nota na prova discursiva;

4º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

16 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O resultado final das provas (objetiva, discursiva, desempenho didático e títulos) será publicado com as notas no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br.

16.2 Para as áreas onde existirem candidatos aprovados que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, será divulgado o "Resultado final preliminar do concurso para as áreas com vaga reservada aos candidatos com deficiência" no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, no período informado no cronograma deste edital.

16.2.1 Com base no "Resultado final preliminar do concurso para as áreas com vaga reservada aos candidatos com deficiência" os candidatos autodeclarados deficientes serão convocados para avaliação por equipe multiprofissional.

16.2.2 Após a divulgação do "Resultado da avaliação da equipe multiprofissional", será divulgado o "Resultado final do concurso para as áreas com vaga reservada aos candidatos com deficiência" no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, no período informado no cronograma deste edital.

16.3 A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União.

16.4 O resultado final do Concurso Público e a homologação do resultado final do Concurso Público serão feitos considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada área/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência ou vaga reservada aos candidatos negros), conforme o disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, Anexo III deste Edital, considerando-se a relação produzida no subitem 12.2 deste Edital.

16.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II constante no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

16.6 Nenhum dos candidatos empatados na última posição correspondente ao número máximo de candidatos aprovados, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, será considerado reprovado nos termos do §3o do art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

17 DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

17.1 As vagas ofertadas neste Edital são para lotação em qualquer Unidade Organizacional do IF Baiano existente ou que venham a ser criados no prazo de validade do Concurso Público.

17.1.1 No caso de haver áreas com vagas em mais de um dos campi no momento da convocação, os candidatos convocados poderão optar, entre os campi disponíveis, por aquele de sua preferência, seguindo a estrita ordem de classificação.

17.1.2 A ausência de resposta do candidato, por ocasião da convocação da escolha de campus, dentro do prazo estabelecido, implicará a perda do direito de escolha da unidade de lotação.

17.2 Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas neste Concurso Público não é assegurado o direito ao ingresso imediato no cargo público. A concretização desse ato deve ocorrer dentro do prazo de validade do Concurso Público, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes à demanda da administração do IF Baiano.

17.3 Aos candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas neste Concurso Público, não é assegurado o direito ao ingresso no cargo público, mas a expectativa de nele ser investido, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada ao surgimento de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e à demanda da administração do IF Baiano.

17.4 A nomeação oficial será feita por meio de publicação no Diário Oficial da União. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, quando da convocação, o candidato aprovado deverá assinar Termo de Desistência, ato que permitirá ao IF Baiano convocar o próximo candidato da lista de aprovados, não havendo direito ao pedido de "final de lista de homologados", ficando o candidato eliminado do certame.

17.5 O candidato que for convocado para assumir o cargo somente será empossado se for considerado apto na inspeção médica, homologada por Junta Médica Oficial do IF Baiano, de caráter eliminatório. A convocação para realização de inspeção médica oficial e posse se dará por comunicado eletrônico (e-mail).

17.5.1 Para fins de possível convocação, o candidato aprovado será responsável pela atualização de endereço, telefones e e-mail, durante a vigência do Concurso Público.

17.6 Para os cargos em que o quantitativo não prevê reserva de vagas para candidatos negros e/ou candidatos com deficiência, na hipótese de nomeação superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital, será assegurado o critério de reserva de vagas para estes candidatos, conforme legislação aplicável.

17.7 A qualquer tempo, durante a vigência deste Edital, poderão ocorrer nomeações de candidatos, cabendo a esses a responsabilidade do acompanhamento das publicações e atendimento aos prazos legais, não sendo possível alegar desconhecimento.

18 DA POSSE E EXERCÍCIO

18.1 A posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento e será tornado sem efeito se não ocorrer no prazo previsto, conforme o disposto nos § 1º e 6º artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

18.1.1 O prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, conforme o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, § 1º artigo 15.

18.2 A regulamentação da inspeção médica oficial e os exames médicos a serem apresentados serão informados quando do ato da convocação do candidato.

18.2.1 Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.

18.2.2 Durante a inspeção de saúde, poderão ser solicitados exames complementares, na necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

18.3 O candidato considerado inapto na inspeção médica oficial estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

18.4 No momento da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, original e cópia ou cópia autenticada:

a) CPF;

b) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para brasileiros de sexo masculino;

c) Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 [dez] anos);

d) Certidão de Nascimento, se for solteiro;

e) Certidão de Casamento, se for casado;

f) Título de Eleitor, com Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros;

g) Documento de Inscrição no PIS/PASEP (caso possua);



h) Carteira de Nacional de Habilitação (caso possua);
i) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigido neste Edital;
j) Comprovante de registro no Órgão de Classe, caso exista;
k) Declaração de Bens e Rendas (para os contribuintes não isentos);
l) Certidão Negativa de Antecedentes expedida pelos foros da justiça federal e estadual;

m) Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);n) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos onde for aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.

18.4.1 No ato da posse, o candidato nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação ou não de Cargo/emprego público, bem como informar a Não Participação em Gerência ou Administração de Sociedade Privada.

18.4.1.1 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções de acumulações previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

18.4.2 Informar os dados bancários, não sendo aceitas conta poupança ou conta conjunta.

18.4.3 A não apresentação da titulação exigida para o cargo impossibilitará a investidura do nomeado.

18.4.4 Após a posse, o servidor que não entrar em exercício em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-ofício.

18.5 Quando da apresentação da documentação, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no item 2 (dois) e subitem 3.1 deste Edital.

18.6 As despesas relativas à participação do candidato no concurso, à apresentação para posse, ao exercício e inclusive aos exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial correrão às custas do candidato, eximidas qualquer responsabilidade por parte do IF Baiano.

18.6.1 Caberá ao candidato, nomeado para localidade diversa de seu domicílio, arcar com as despesas de sua transferência.

18.7 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial da União.

19.2 Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação das provas.

19.3 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.

19.4 Todas as informações relativas à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, assim como as atualizações dos dados cadastrais dos candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público, deverão ser obtidas ou informadas através do e-mail dgp.nuing@ifbaiano.edu.br junto ao Núcleo de Ingresso do IF Baiano, sendo de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

19.5 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade na prova ou em documentos apresentados.

19.6 Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a posse, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal.

19.7 Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

19.8 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

19.9 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

19.10 O IF Baiano poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em Concursos Públicos e não nomeados, de outras Instituições de Ensino, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

19.10.1 Para a concretização das admissões constantes deste item, deverá a parte interessada formalizar a requisição e a parte cedente registrar documentalmente seu aceite, após ouvido o candidato.

19.11 Os casos omissos relativos ao Concurso Público serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público conjuntamente com o IF Baiano.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

AREA DENOMINAÇÃO	VAGAS				CARGA HORÁRIA
	TOTAL	AC	CD	CN	
ADMINISTRAÇÃO	2	2	-	-	40h DE
AGRIMENSURA	3	2	-	1	40h DE
AGROINDÚSTRIA	2	2	-	-	40h DE
AGRONOMIA	3	2	-	1	40h DE
ARTE	2	2	-	-	40h DE
BIOLOGIA	5	3	1	1	40h DE
FILOSOFIA	1	1	-	-	40h DE
INFORMÁTICA	4	3	-	1	40h DE
LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS	2	2	-	-	40h DE
LICENCIATURA EM ED. FÍSICA	1	1	-	-	40h DE
LICENCIATURA EM FÍSICA	1	1	-	-	40h DE
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	1	1	-	-	40h DE
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	2	2	-	-	40h DE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	2	2	-	-	40h DE
LICENCIATURA EM QUÍMICA	2	2	-	-	40h DE
NUTRIÇÃO	1	1	-	-	40h DE
SOCIOLOGIA	1	1	-	-	40h DE
ZOOTECNIA	1	1	-	-	40h DE
LEGENDA: Total = total de vagas/ AC = vagas de ampla concorrência/ CD = vagas reservadas aos candidatos com deficiência / CN = vagas reservadas aos candidatos negros					

ANEXO II - QUADRO DE PROVAS
PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

PARA CANDIDATOS DE TODAS AS ÁREAS				
PROVA	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
OBJETIVA CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	0,10	1,0
	Legislação do Serviço Público e Educacional	20	0,15	3,0
OBJETIVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Conhecimentos Específicos	30	0,2	6,0
DISCURSIVA	Conhecimentos Específicos	1	10,0	10,0

ANEXO III
QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57



22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas

ANEXO IV
CRONOGRAMA*

Atividade	Período
Publicação do Edital	31/05/2019
Recurso do Edital	04 a 11/06/2019
Resultado do Recurso	14/06/2019
Divulgação do conteúdo programático	17/06/2019
Inscrição via internet	17/06/2019 a 16/07/2019
Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	17/06/2019 a 16/07/2019
Postagem ou entrega do laudo médico do candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência	17/06/2019 a 16/07/2019
Pagamento da taxa de inscrição	17/06/2019 a 17/07/2019
Divulgação do resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	19/07/2019
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	22/07/2019 e 23/07/2019
Divulgação do resultado final do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	25/07/2019
Geração e impressão de GRU para os candidatos que não obtiveram isenção do pagamento da taxa de inscrição	26/07/2019 a 02/08/2019
Pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não obtiveram isenção do pagamento da taxa de inscrição	26/07/2019 a 02/08/2019
Divulgação da relação preliminar dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência	07/08/2019
Divulgação da relação preliminar dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos negros	07/08/2019
Divulgação da relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição homologada	07/08/2019
Interposição de recursos contra a relação preliminar dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência	08/08/2019 a 09/08/2019
Interposição de recursos contra a relação preliminar dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos negros	08/08/2019 a 09/08/2019
Interposição de recursos contra a relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição homologada	08/08/2019 a 09/08/2019
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a relação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência	16/08/2019
Divulgação do resultado do julgamento d os recursos contra a relação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos negros	16/08/2019
Divulgação do resultado do julgamento d os recursos contra a relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição homologada	16/08/2019
Divulgação da relação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência	16/08/2019
Divulgação da relação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos negros	16/08/2019
Divulgação da relação dos candidatos que tiveram a inscrição homologada	16/08/2019
Divulgação do edital de convocação para as provas objetivas	30/08/2019
Publicação do edital de convocação para as provas objetivas e prova discursiva no D.O.U.	30/08/2019

Consulta/Impressão do Cartão de Informação via Internet	A partir de 09/09/2019
Aplicação das provas objetivas (turno vespertino)	22/09/2019
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	24/09/2019
Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	25/09/2019 e 26/09/2019
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	30/09/2019
Divulgação dos gabaritos definitivos	30/09/2019
Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas	30/09/2019
Vista do cartão de respostas e interposição de recurso preliminar contra o resultado das provas objetivas	01/10/2019 e 02/10/2019
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas	07/10/2019
Divulgação do resultado final das provas objetivas	07/10/2019
Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva e vista da prova discursiva	28/10/2019
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	29 e 30/10/2019
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva	06/11/2019
Divulgação do resultado final da prova discursiva	06/11/2019
Divulgação do resultado preliminar do concurso	06/11/2019
Interposição do recurso contra o resultado preliminar do concurso	07 e 08/11/2019
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar do concurso	11/11/2019
Divulgação da relação de candidatos para a prova de desempenho didático e apresentação de documentos para a avaliação de títulos	12/11/2019
Divulgação da Composição preliminar da Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático	12/11/2019
Interposição de recursos contra a Composição preliminar da Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático	13 e 14/11/2019
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a Composição da Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático	18/11/2019
Divulgação da Composição final da Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático	18/11/2019
Período para o sorteio dos temas, realização das provas de desempenho didático e apresentação de documentos para a avaliação de títulos	19 a 27/11/2019
Divulgação do resultado preliminar da prova de desempenho didático e prova de títulos	04/12/2019
Interposição de recursos contra a prova de desempenho didático e prova de títulos	05 e 06/12/2019
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a prova de desempenho didático e prova de títulos	09/12/2019
Divulgação do resultado preliminar da prova de desempenho didático e da prova de títulos	09/12/2019
Convocação para aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros	09/12/2019
Convocação para avaliação do candidato autodeclarado com deficiência por equipe multiprofissional	09/12/2019
Aferição da veracidade da autodeclaração prestada candidato autodeclarado com deficiência	10 a 12/12/2019
Aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros	10 a 12/12/2019
Divulgação de resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidatos negros	13/12/2019
Divulgação de resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidato autodeclarado com deficiência	13/12/2019
Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidatos negros	16 e 17/12/2019
Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidato autodeclarado com deficiência	16 e 17/12/2019
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração por candidatos negros	18/12/2018
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidato autodeclarado com deficiência	18/12/2019
Resultado final do Concurso	18/12/2019

* (o cronograma poderá sofrer alterações as quais serão divulgadas na página do concurso).



EDITAL Nº 65, DE 14 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
EM EDUCAÇÃO

ESPÉCIE: O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF Baiano, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, e considerando o Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, do Ministério da Educação, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas para cargos Técnico-Administrativos em Educação - TAE do Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as suas respectivas alterações, Lei nº 11.091, de 12/01/2005, com suas respectivas alterações, Processo nº 23327000896/2019-68, Portaria nº 729, de 15/04/2019 da Comissão Organizadora do Concurso Público ou naquelas que venham a ser criadas dentro do prazo de validade deste Concurso Público, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, pelas publicações a ele relacionadas (Editais e retificações, caso existam) e comunicados, e também pela conciliação alcançada entre o Ministério Público Federal e o IF Baiano em relação ao processo no 34285-23.2015.4.01.3300 (Ação Civil Pública), e realizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 729, de 15/04/2019.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou que forem criados dentro do prazo de validade do Concurso Público previsto neste Edital, para alocação nas diversas unidades do IF Baiano.

1.3 O Anexo I (Quadro de Vagas) relaciona, para cada cargo, seu nível de classificação, a escolaridade/requisito/habilitação, o regime de trabalho, a quantidade total de vagas, a quantidade de vagas reservadas aos candidatos de ampla concorrência, a quantidade de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a quantidade de vagas reservadas aos candidatos negros.

1.4 O Anexo II (Quadro de Provas) relaciona o tipo de prova a ser realizada pelos candidatos, as disciplinas associadas à prova, a quantidade de questões por disciplina e o total de pontos da disciplina.

1.5 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, convocações, resultados das etapas e resultado final, na página do concurso (concursos.ifbaiano.edu.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas sobre o processo do concurso.

1.6 Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br.

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Salvador - BA.

1.8 Serão admitidos recursos ao Edital, em uma única etapa no prazo estabelecido e divulgado no cronograma (ANEXO IV), os quais deverão ser encaminhados ao e-mail concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br.

2 DO CARGO

2.1 Atribuições gerais: são atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações: I - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino; II - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão no IF Baiano; III - executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que o IF Baiano disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão do IF Baiano.

2.2 Regime jurídico: o servidor será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, de que trata a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e integrará a Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e o ingresso ocorrerá no padrão inicial do nível.

2.3 Jornada de trabalho: A jornada máxima de trabalho, para todos os cargos, será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma do art. 19, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, exceto para os cargos sujeitos à jornada regulada por lei específica. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, com períodos de 8 (oito) horas diárias, ou ainda em regime de plantão, de acordo com as necessidades da Instituição.

2.4 Vencimento básico: o vencimento básico de cada cargo está relacionado ao nível/padrão do cargo, conforme Lei nº 11.091, de 12/01/2005 e alterações:

a) cargos de nível E, padrão 101: R\$ 4.180,66 (quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos);

b) cargos de nível D, padrão 101: R\$ 2.446,96 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

2.5 A remuneração será composta de vencimento básico acrescido de adicionais, gratificações e indenizações previstos na legislação (quando cabíveis).

2.6 Cargos de nível E

2.6.1 Administrador: (código E- ADMIN)

2.6.1.1 Pré-requisitos: diploma de curso de nível superior de Administração, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho competente.

2.6.1.2 Descrição Sumária do Cargo: planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

2.6.2 Contador: (código E- CONTA)

2.6.2.1 Pré-requisitos: diploma de curso de nível superior em Ciências Contábeis, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho competente.

2.6.2.2 Descrição Sumária do Cargo: administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.6.3 Jornalista: (código E-JORNA)

2.6.3.1 Pré-requisitos: diploma de curso de nível superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.3.2 Descrição Sumária do Cargo: recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.6.4. Odontólogo: (código E-ODONT)

2.6.4.1 Pré-requisitos: diploma de curso de nível superior em Odontologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho competente.

2.6.4.2 Descrição Sumária do Cargo: atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de

trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.6.5 Pedagogo: (código E-PEDAG)

2.6.5.1 Pré-requisitos: diploma de curso de nível superior em Pedagogia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.5.2 Descrição Sumária do Cargo: implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.6.6 Técnico em Assuntos Educacionais: (código E- TECAE)

2.6.6.1 Pré-requisitos: diploma de curso de nível superior em Pedagogia ou Licenciaturas, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.6.2 Descrição Sumária do Cargo: coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7 Cargos nível D

2.7.1 Assistente em Administração (código D-ASADM)

2.7.1.1 Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de experiência mínima de 12 meses.

2.7.1.2 Descrição Sumária do Cargo: dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços de escritório; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.2 Técnico em Artes Gráficas (código D-TECAG)

2.7.2.1 Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e certificado de conclusão de curso técnico na área.

2.7.2.2 Descrição Sumária do Cargo: realizar programações visuais gráficas, buscando alternativas para melhoria em tecnologias e matérias-primas e implantar novas tecnologias. Operar máquinas e equipamentos de pré-impressão de produtos gráficos, planejar e controlar o processo de produção. Realizar controle de qualidade das matérias-primas e do produto final. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.3 Técnico em Audiovisual (código D-TECAV)

2.7.3.1 Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico na área. Experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses.

2.7.3.2 Descrição Sumária do Cargo: montar e projetar filmes cinematográficos, manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, de pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes ou discos virgens. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.4 Técnico em Enfermagem (código D-TECEN)

2.7.4.1 Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em enfermagem fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em enfermagem. Possuir registro profissional no Conselho competente.

2.7.4.2 Descrição Sumária do Cargo: desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.5 Técnico de Laboratório/Biologia (código D-TECBIO)

2.7.5.1 Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico na área.

2.7.5.2 Descrição Sumária do Cargo: executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.6 Técnico de Laboratório/Informática (código D-TECINF)

2.7.6.1 Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico na área.

2.7.6.2 Descrição Sumária do Cargo: executar trabalhos técnico de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.7 Técnico em Segurança do Trabalho (código D-TECST)

2.7.7.1 Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em segurança do trabalho. Possuir registro profissional no Conselho competente.

2.7.7.2 Descrição Sumária do Cargo: elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.8 Técnico de Tecnologia da Informação (código D-TECTI)

2.7.8.1 Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais.

2.7.8.2 Descrição Sumária do Cargo: desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



2.8. Para todos os cargos ofertados neste edital que possuam representação de Conselhos de classe, o candidato deverá apresentar, no momento da posse, seu registro no referido órgão.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- ter nacionalidade brasileira, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- no caso de estrangeiros, apresentar o visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente, conforme artigo 207 da Constituição Federal e artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
- não ter cumprido sanções por idoneidade, ou qualquer tipo de penalidade grave, no exercício da função pública (como demissão, destituição de cargo em comissão, suspensão ou cassação de aposentadoria), aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos, por infringência aos incisos IX e XI do Artigo 117 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
- não ter sido demitido ou destituído de cargo em comissão por infringência dos incisos I, IV, VIII, X e XI do Artigo 132 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
- não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
- possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado no item 2 (dois) deste Edital. Para todos os cargos que o registro regular no Conselho competente for requisito para exercício da profissão, deverá o mesmo ser apresentado no momento da posse. Os diplomas ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil;
- não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37 da Constituição Federal;
- ser considerado apto na inspeção médica oficial, conforme o disposto no art. 14, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990. Caso o candidato seja considerado inapto para o exercício do cargo, por ocasião da inspeção médica oficial, este não poderá tomar posse.

3.1.1. Para os cargos em que é exigida a experiência profissional, a comprovação deverá ser feita por intermédio da apresentação de ao menos um dos documentos abaixo:

- carteira de trabalho.
- certidão de tempo de serviço.
- declaração expedida por organização ou instituição (privadas ou públicas).

3.1.1.1 Todos os documentos exemplificados e relacionados no subitem 3.1.1 deste Edital, alínea "c" deverão ser emitidos em papel timbrado, contendo a identificação do candidato, cargo e período de permanência neste (data de início e fim), devidamente datado e carimbado pelo emissor, contendo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), razão social e endereço. Não existe modelo para a declaração.

4 DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e do Decreto nº 9508, de 24/09/2018, ficam reservados para os candidatos com deficiência o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis, conforme disposto no Anexo I (Quadro de Vagas) deste Edital.

4.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição, indicar eventual necessidade de tecnologia assistiva (conforme Anexo constante no Decreto nº 9508, de 24/09/2018), para a realização das provas e enviar, até o dia 16/07/2019, uma cópia do laudo médico ou de profissional de saúde devidamente apto por seu Conselho Profissional para emissão de documento desta natureza, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IF Baiano, localizada na Rua do Rouxinol, nº 115 - Bairro: Imbuí, Salvador - BA, CEP: 41720-052, fazendo constar no envelope "Comissão do Concurso Público 2019 - Reserva de Vagas PCD - TAE".

4.2.1 O envio da documentação exigida não garante a participação automática na concorrência nesta condição, devendo o laudo passar por uma análise do organizador e, no caso de indeferimento ou se a documentação não for recebida, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.3 O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.3.1 Ao candidato com deficiência, que também for negro, se aplicará adicionalmente o disposto no item 5 (cinco) deste Edital.

4.3.2 O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência.

4.4 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, Lei nº 13.146, de 06/07/2015, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Lei nº 12.764, de 27/12/2012.

4.5 Será assegurado ao candidato com deficiência a adaptação das provas escritas e do estágio probatório, estipuladas as condições de realização de cada evento e respeitados os impedimentos ou as limitações do candidato.

4.6 O candidato com deficiência poderá impetrar recurso após a divulgação da "Relação preliminar dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência", conforme o disposto no item 11 (onze) deste Edital.

4.7 O candidato autodeclarado com deficiência será convocado para avaliação por equipe multiprofissional, em Salvador - BA, após a divulgação do "Resultado final preliminar do concurso para os cargos com vaga reservada aos candidatos com deficiência", disponível no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, no período informado no cronograma deste edital, de acordo com o art. 2º, § 1º da Lei nº 13.146, de 06/07/2015, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

4.7.1 A convocação será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada área com vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme o disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

4.7.2 O candidato deverá comparecer à avaliação munido de documento de identidade original com foto e laudo médico (via original ou cópia autenticada em cartório) ou de profissional de saúde devidamente apto por seu Conselho Profissional para emissão de documento desta natureza, contendo o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID em vigor), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.7.2.1 O laudo médico não será devolvido e não serão fornecidas cópias deste documento.

4.7.2.2 Durante a avaliação da deficiência, poderão ser solicitados exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento da deficiência, a critério da equipe multiprofissional.

4.7.3 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo a respeito da deficiência observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e Classificação Internacional de Doenças (CID em vigor) apresentados.

4.7.4 As deficiências dos candidatos, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

4.7.5 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

4.8 O candidato que não for considerado com direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência pela equipe médica, ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos classificados de ampla concorrência no concurso, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

4.9 As vagas reservadas a candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

5 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público, conforme disposto no Anexo I (Quadro de Vagas) deste Edital, para candidatos negros ou pardos.

5.1.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

5.2 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos candidatos negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, para o cargo escolhido, de acordo com a sua classificação no concurso. Ao candidato negro, que também for pessoa com deficiência, se aplicará adicionalmente o disposto no item 4 (quatro) deste Edital.

5.2.1 Os candidatos que se autodeclararem negros indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

5.3 Em cumprimento ao disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, serão convocados pelo IF Baiano para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação.

5.3.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão designada pelo Reitor do IF Baiano, e será composta por cinco membros titulares e cinco suplentes, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

5.3.2 O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato. A recusa na filmagem do procedimento ensejará a eliminação do candidato, conforme Parágrafo único, do art 10, da Portaria Normativa nº 04/2018.

5.3.3 O candidato convocado deverá comparecer em dia, local e horário determinados pela comissão organizadora do concurso, a serem publicados conforme cronograma constante no Edital, munidos do documento oficial e original de identificação, sem o qual não poderá submeter-se à entrevista.

5.3.4 O candidato terá sua autodeclaração indeferida quando:

5.3.4.1 Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme convocação;

5.3.4.2 Recusar-se a seguir as orientações da comissão;

5.3.4.3 Recusar-se a ser filmado na ocasião da entrevista;

5.3.4.4 Não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão;

5.3.4.5 Utilizar de meios que dificultam o procedimento de heteroidentificação.

5.3.5 A fase específica do procedimento de heteroidentificação acontecerá antes da homologação do

concurso, com a presença obrigatória do candidato, em Salvador-BA, em data e local a ser divulgado conforme cronograma constante neste edital.

5.3.6 O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado conforme cronograma constante neste edital.

5.3.7 O candidato que for convocado e não comparecer para o procedimento de heteroidentificação estará automaticamente eliminado do concurso.

5.3.8 Os candidatos que tiverem suas autodeclarações indeferidas poderão interpor recurso no sistema acessado no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, conforme cronograma constante neste edital.

5.3.8 Após o prazo para recurso, será publicada a homologação do resultado das inscrições para concorrer às vagas destinadas aos candidatos pretos ou pardos, conforme cronograma do edital.

5.3.9 O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição.

5.3.10 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.3.11 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.3.12 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, caso tenha sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4 De acordo com o art. 3º, § 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Para dar cumprimento ao referido dispositivo, o candidato que vier a se enquadrar nessa situação não figurará na lista de candidatos aprovados no resultado final homologado, para as vagas reservadas aos negros.

5.4.1 O candidato negro, se classificado além do número de vagas da ampla concorrência, figurará nas listas de classificação correspondentes às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas para candidatos negros.

5.5 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.6 O candidato negro poderá impetrar recurso após a divulgação da "Relação preliminar dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros", conforme o disposto no item 11 (onze) deste Edital.

5.4. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, acessando o endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br no período compreendido entre o dia 17 de junho de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de julho de 2019, considerando-se o horário de Salvador.

6.3.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o local de sua preferência para a realização das provas objetivas, dentre as opções estabelecidas por este Edital.

6.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança), a ser paga somente em agências ou terminais do Banco do Brasil. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição haverá a possibilidade do candidato gerar uma nova GRU, através do endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br.



6.5 Todas as etapas de inscrição do Concurso deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento da GRU poderá ser feito até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.

6.6 A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento.

6.6.1 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição.

6.6.2 Será automaticamente indeferida a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou por cheque que seja devolvido por qualquer motivo ou ainda cujo pagamento da inscrição não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.

6.6.3 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência em caso de necessidade.

6.7 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento/anulação do concurso por conveniência do IF Baiano.

6.8 O IF Baiano não se responsabiliza pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheios ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para o IF Baiano.

6.9 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

6.9.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br.

6.10 Será permitida ao candidato a realização de apenas uma inscrição, para os cargos deste edital. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, na página do concurso.

6.11 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de nível E, R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível D.

6.11.1 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência do valor pago para outra inscrição ainda não paga.

6.11.2 Não será efetivada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição seja feito por meio de depósito, transferência ou similar.

6.12 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a informação referente à confirmação do pagamento da respectiva GRU ter sido enviada pelo agente bancário e ter sido recebida pelo IF Baiano.

6.13 Não serão aceitas inscrições realizadas de outras formas que não as descritas no item 6.3.

6.14 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no campo apropriado, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição validada para o Concurso Público, o cargo para o qual deseja concorrer, entre os apresentados, conforme o disposto no item 2 (dois) e no Anexo I - Quadro de Vagas deste Edital.

6.14.1 Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas no formulário.

6.14.2 Antes da efetivação do pagamento da taxa de inscrição, caso o candidato identifique algum erro em seu Requerimento de Inscrição, este deverá preencher um novo Requerimento de Inscrição com as informações corretas e efetuar o pagamento da GRU gerada após a confirmação desta nova inscrição.

6.14.3 Caso o candidato identifique, após o pagamento da taxa de inscrição, alguma informação incorreta em seu Requerimento de Inscrição, referente ao nome, CPF e/ou data de nascimento, este poderá encaminhar e-mail para concurso@reitoria.ifbaiano.edu.br em até 7 (sete) dias consecutivos, a contar da data do último dia de inscrição, solicitando a correção.

6.14.4 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou aqueles que forem doadores de medula óssea, nos termos da Lei Federal 13.656, de 30 de abril de 2018.

6.14.5 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que comprovar cumulativamente que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário-mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários-mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.14.7 O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período compreendido entre o dia 17 de junho de 2019 até as 23horas e 59 minutos do dia 16 de julho de 2019, considerando-se o horário de Salvador-BA, devendo para tal preencher o Requerimento de Inscrição, informando que deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, preenchendo o Número de Identificação Social (NIS) e indicando que é membro de família de baixa renda ou que é doador de medula óssea.

6.14.7.1 O candidato doador de medula óssea deverá enviar a comprovação desta condição até o dia 16/07/2019, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IF Baiano, localizada na Rua do Rouxinol, nº 115 - Bairro: Imbuí, Salvador - BA CEP: 41720-052, fazendo constar no envelope "Comissão do Concurso Público 2019 - Isenção de taxa de inscrição - TAE".

6.14.8 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, via postal e/ou correio eletrônico.

6.14.9 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será encaminhado pelo IF Baiano para o órgão gestor do CadÚnico, o qual decidirá sobre a concessão ou não ao candidato da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.14.10 Informações como número do NIS, nome do candidato, data de nascimento, CPF e nome da mãe, preenchidas no Requerimento de Inscrição pelo candidato, serão repassadas para o órgão gestor do CadÚnico para verificação.

6.14.10.1 Caso haja qualquer divergência entre as informações repassadas pelo IF Baiano e as registradas no CadÚnico (nome do candidato ou nome da mãe escritos de formas diferentes), o pedido de isenção do pagamento da taxa de Inscrição será negado.

6.14.11 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade do candidato. As informações digitadas no Requerimento de Inscrição que serão encaminhadas para o órgão gestor do CadÚnico devem ser exatamente iguais às informações que estão cadastradas no CadÚnico.

6.14.12 Caso o candidato solicite mais de um pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, apenas o pedido associado ao Requerimento de Inscrição encaminhado por último será considerado.

6.14.13 O candidato poderá verificar seu pedido de isenção da taxa de inscrição consultando a "Lista de pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição" disponível no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, a partir de 19 de julho de 2019.

6.14.14 Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

6.14.15 O resultado preliminar da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br no período informado no cronograma deste edital.

6.14.16 O candidato que não obtiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá interpor recurso, conforme o disposto no item 11 deste Edital, no período informado no cronograma existente no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br.

6.14.17 O resultado final da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br.

6.14.18 O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá solicitar a 2ª via da GRU, no período informado no cronograma existente no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br e efetivar sua inscrição realizando o pagamento da taxa de inscrição no período informado no cronograma deste edital.

6.14.18.1 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, não necessitará efetuar o pagamento da inscrição.

6.14.19 Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros e/ou para pessoas com deficiência deverão informar sua opção e, se for candidato com deficiência, indicar eventual necessidade de tecnologia assistiva (conforme Anexo do Decreto nº 9508, de 24/09/2018), para a realização das provas.

6.15 O candidato com deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX postado no período informado no cronograma existente no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, na página do concurso, para o endereço Rua do Rouxinol, nº. 115, Imbuí, CEP 41.720-052, uma cópia do laudo médico ou de profissional de saúde devidamente apto por seu Conselho Profissional para emissão de documento desta natureza, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID em vigor), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999.

6.15.1 A comprovação da tempestividade do envio do laudo médico ou atestado será feita pela data de postagem do documento.

6.15.2 Se o candidato não cumprir o disposto no subitem 6.15 deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

6.16 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização das provas, no ato da inscrição deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita para os dias das provas, de acordo com o Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.16.1 O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição, a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo o IF Baiano ser responsabilizado por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.

6.16.2 O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se deseja que sua prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho ampliado.

6.16.3 O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

6.16.4 O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o IF Baiano ser responsabilizado por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

6.16.5 O candidato deverá informar, no Requerimento de Inscrição, a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja qualquer uma das mencionadas nos subitens 6.16.1 ao 6.16.4 deste Edital.

6.17 A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesse momento, a companhia do acompanhante, além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.18 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.19 Os candidatos inscritos em vagas reservadas a negros e aprovados nas etapas do concurso público serão convocados pelo IF Baiano, anteriormente à Homologação do resultado final do concurso, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração, com a finalidade de atestar o enquadramento, conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.

6.20 O IF Baiano constituirá uma Banca examinadora, com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018. Tal banca será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos dos candidatos.

6.21 O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração será publicado oportunamente no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br.

6.21.1. O não comparecimento ou a reprovação na aferição da veracidade da autodeclaração acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e na eliminação do concurso.

6.21.2 O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro quando houver decisão da comissão de heteroidentificação que deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.21.3 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas às pessoas negras estará disponível no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, a partir da data provável de 07/08/2019. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br no período de 08/08/2019 até as 23h59min do dia 09/08/2019, observado horário de Salvador-BA.

6.21.4 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme a aferição da veracidade da autodeclaração, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 11 (onze) deste edital.

6.22 Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, Lei nº 13.146, de 06/07/2015, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Lei nº 12.764, de 27/12/2012.

6.22.1 Os candidatos inscritos em vagas reservadas a pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do concurso público serão convocados pelo IF Baiano, anteriormente à Homologação do resultado final do concurso, para avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto no Decreto nº 9.508, de 24/09/2018.

6.22.2 O não comparecimento do candidato à avaliação causará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência.

6.23 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.24 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas para preenchimento do Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.25 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis consequências legais.

6.26 O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 6 (seis) deste Edital e todos os seus subitens.

6.27 O candidato que desejar participar do presente Concurso utilizando o Nome Social deverá fazer a opção no "sistema de inscrição e acompanhamento", nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

6.27.1 Tendo em vista o estrito necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros no certame, a instituição se reserva no direito de empregar o nome civil acompanhado do nome social, nos termos do Art. 5, do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.



7 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 6 (seis) deste Edital serão homologadas pelo IF Baiano, significando que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.

7.2 A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, no período informado no cronograma deste edital.

7.3 O candidato que não estiver relacionado na relação preliminar dos candidatos com inscrição homologada poderá interpor recurso, conforme o disposto no item 11 (onze) deste Edital, no período informado no cronograma existente no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br.

7.4 A relação final dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, no período informado no cronograma deste edital.

7.5 As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como as orientações para realização das provas, estarão disponíveis no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, no período informado no cronograma deste edital, sendo responsabilidade do candidato consultar e acompanhar as informações fornecidas.

7.5.1 Estas informações poderão ser obtidas na consulta da inscrição do candidato, bastando para tal acessar o endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br e preencher Nome, CPF e Data de Nascimento, no período informado no cronograma deste edital.

8 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 Este Concurso Público será composto de fase única, prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos de todos os cargos.

9 DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta.

9.1.2 A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina e o total de pontos da disciplina estão descritos no Anexo II (Quadro de Provas) deste Edital.

9.1.3 Será desclassificado o candidato que pontuar abaixo de 50% na prova objetiva.

9.1.4 Será desclassificado o candidato que zerar quaisquer uma das disciplinas da prova (Legislação do Serviço Público, Noções de Informática, Raciocínio Lógico, Língua Portuguesa e/ou Conhecimentos Específicos).

9.2 Os conteúdos programáticos serão disponibilizados no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br.

10 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 As provas objetivas serão realizadas nas cidades de Salvador, Irecê, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista na data informada no cronograma deste edital.

10.1.1 As provas objetivas serão realizadas na data provável de 22/09/2019, no período da manhã, com tempo de duração de 4 horas.

10.1.1.1 O horário para a abertura e fechamento dos portões será às 7h e 8h, respectivamente, de acordo com o horário de Salvador - BA.

10.2 O início das provas ocorrerá após o fechamento dos portões e assim que os candidatos estiverem acomodados em seu local de prova, sendo respeitado o tempo estipulado para realização das provas independentemente do horário de início do certame.

10.3 O IF Baiano poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação das provas, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme for necessário.

10.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta preta, confeccionada em material transparente, e de documento oficial e original de identificação, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

10.4.1 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

10.4.2 Não serão aceitos como documentos de identificações: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.4.3 Não serão aceitas cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

10.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.5.1 O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identificação apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

10.5.2 O candidato que não apresentar documento oficial de identificação não realizará a prova.

10.5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias antes do dia da prova, sendo o candidato submetido à identificação especial.

10.6 É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

10.7 É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local designado para realização da prova, portando documento de identificação original com fotografia, conforme estabelecido neste Edital.

10.8 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

10.8.1 Não será enviada pelos correios nenhuma correspondência informando sobre a confirmação da inscrição tampouco sobre o local de realização das provas.

10.8.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

10.9 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

10.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

10.11 Após conferência da prova pelo candidato, possíveis erros referentes a nome, documento de identidade, data de nascimento e/ou impressão da prova objetiva, deverão ser comunicados no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.

10.12 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de celulares, pagers, calculadoras, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização das provas, tais objetos serão lacrados em sacos e devolvidos aos candidatos.

10.13 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases do certame armado, apresentará no dia da aplicação das provas o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei ou documento funcional (carteiras de polícia ou funcionais que autorizem o porte). Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

10.13.1 Não realizará as provas o candidato que se apresentar ao local de prova portando arma, salvo as condições apresentadas no subitem 10.13.

10.14 Não será permitido ao candidato fumar no local da prova.

10.15 Não haverá segunda chamada para as provas, independentemente do motivo alegado.

10.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde estão sendo realizadas as provas.

10.17 No dia de realização das provas não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação desta.

10.18 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas correspondente a cada avaliação, que será o único documento válido para correção. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica confeccionada em material transparente de tinta preta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões da prova objetiva. Não haverá substituição da folha de respostas da prova objetiva por erro do candidato.

10.18.1 Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

10.18.2 Não será permitido que as marcações na folha de respostas da prova objetiva sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente indicado pelo IF Baiano, devidamente treinado, de acordo com o Decreto nº 9.508, de 24/09/2018.

10.18.3 Será desclassificado o candidato que pontuar abaixo de 50% na prova objetiva e/ou zerar qualquer uma das disciplinas da prova (Legislação do Serviço Público, Noções de Informática, Raciocínio Lógico, Língua Portuguesa e/ou Conhecimentos Específicos).

10.18.4 Os conteúdos programáticos serão disponibilizados no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, conforme cronograma deste edital.

10.19 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado e entrar na sala de prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, só podendo fazê-lo após o início da prova, devidamente acompanhado de um fiscal;

b) o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da avaliação;

c) será terminantemente vedado ao candidato copiar o gabarito;

d) ao concluir as provas, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões da prova objetiva e a folha de respostas da prova objetiva devidamente assinados;

e) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto; e

f) ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da prova objetiva 1 (uma) hora antes do horário previsto para o término da prova.

10.20 Por motivo de segurança, o IF Baiano solicitará que o candidato transcreva, no ato da aplicação das provas, em letra cursiva, de próprio punho, um texto apresentado, sendo que, no ato de sua apresentação para posse, o mesmo texto deverá ser reproduzido para confrontação com o texto transcrito durante as provas.

10.21 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso Público;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, controle de alarme de carro, etc), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova. No tocante às armas, são resguardadas as situações apresentadas no subitem 10.13;

d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou pager, ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas da prova objetiva em qualquer meio;

g) não devolver a folha de respostas da prova objetiva;

h) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) ausentar-se da sala de prova, durante o período de realização de sua prova, portando o caderno de questões da prova objetiva, a folha de respostas da prova objetiva ou quaisquer equipamentos eletrônicos;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova objetiva, na folha de respostas da prova objetiva;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

11 DOS RECURSOS

11.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Organizadora do Concurso Público, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, apresentando recurso, somente via Internet, no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, no link específico.

11.1.1 Para as situações descritas no item anterior, será aceito apenas um único recurso por candidato a cada evento, à exceção da Prova Objetiva, em que caberá um recurso para cada questão.

11.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou dos moldes expressos.

11.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Concurso e respectivos

responsáveis, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no cronograma deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

11.4 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração, e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

11.5 Será sumariamente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a banca e/ou a comissão responsável pela organização do Concurso Público.

11.6 Caso ocorra alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br. A decisão da análise do recurso será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso ou pedido de reconsideração.

12 DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

12.1 A nota final do candidato será a pontuação obtida na prova objetiva.

12.2 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados por cargo e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência ou vaga reservada aos candidatos negros), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final do Concurso Público.

12.3 Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para todos os cargos, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

3º) maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

4º) maior nota nas questões de Legislação do Serviço Público;

5º) maior nota nas questões de Raciocínio Lógico;



6º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

13 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final das provas objetivas será publicado com as notas no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br.

13.2 Para as áreas onde existem candidatos aprovados que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, será divulgado o "Resultado final preliminar do concurso para as áreas com vaga reservada aos candidatos com deficiência" no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, no período informado no cronograma deste edital.

13.2.1 Com base no "Resultado final preliminar do concurso para as áreas com vaga reservada aos candidatos com deficiência" os candidatos autodeclarados deficientes serão convocados para avaliação por equipe multiprofissional.

13.2.2 Após a divulgação do "Resultado da avaliação da equipe multiprofissional", será divulgado o "Resultado final do concurso para as áreas com vaga reservada aos candidatos com deficiência" no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br, no período informado no cronograma deste edital.

13.3 A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União.

13.4 O resultado final do Concurso Público e a homologação do resultado final do Concurso Público serão feitos considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada área/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência ou vaga reservada aos candidatos negros), conforme o disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, Anexo III deste Edital, considerando-se a relação produzida no subitem 12.2 deste Edital.

13.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

13.6 Nenhum dos candidatos empatados na última posição correspondente ao número máximo de candidatos aprovados, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, será considerado reprovado nos termos do §3o do art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

14 DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

14.1 As vagas ofertadas neste Edital são para lotação em qualquer Unidade Organizacional do IF Baiano existente ou que venham a ser criada no prazo de validade do Concurso Público.

14.1.1 No caso de haver áreas com vagas em mais de um dos campi no momento da convocação, os candidatos convocados poderão optar, entre os campi disponíveis, por aquele de sua preferência, seguindo a estrita ordem de classificação.

14.2 Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas neste Concurso Público não é assegurado o direito ao ingresso imediato no cargo público. A concretização desse ato deve ocorrer dentro do prazo de validade do Concurso Público, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes à demanda da administração do IF Baiano.

14.3 Aos candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas neste Concurso Público, não é assegurado o direito ao ingresso no cargo público, mas a expectativa de nele ser investido, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada ao surgimento de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e à demanda da administração do IF Baiano.

14.4 A nomeação oficial será feita por meio de publicação no Diário Oficial da União. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, quando da convocação, o candidato aprovado deverá assinar Termo de Desistência, ato que permitirá ao IF Baiano convocar o próximo candidato da lista de aprovados, não havendo direito ao pedido de "final de lista de homologados", ficando o candidato eliminado do certame.

14.5 O candidato que for convocado para assumir o cargo somente será empossado se for considerado apto na inspeção médica, homologada por Junta Médica Oficial do IF Baiano, de caráter eliminatório. A convocação para realização de inspeção médica oficial e posse se dará por comunicado eletrônico (e-mail).

14.5.1 Para fins de possível convocação, o candidato aprovado será responsável pela atualização de endereço, telefones e e-mail, durante a vigência do Concurso Público.

14.6 Para os cargos em que o quantitativo não prevê reserva de vagas para candidatos negros e/ou candidatos com deficiência, na hipótese de nomeação superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital, será assegurado o critério de reserva de vagas para estes candidatos, conforme legislação aplicável.

14.7 A qualquer tempo, durante a vigência deste Edital, poderão ocorrer nomeações de candidatos, cabendo a esses a responsabilidade do acompanhamento das publicações e atendimento aos prazos legais, não sendo possível alegar desconhecimento.

15 DA POSSE E EXERCÍCIO

15.1 A posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento e será tornado sem efeito se não ocorrer no prazo previsto, conforme o disposto nos § 1º e 6º artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

15.1.1 O prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, conforme o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, § 1º artigo 15.

15.2 A regulamentação da inspeção médica oficial e os exames médicos a serem apresentados serão informados quando do ato da convocação do candidato.

15.2.1 Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.

15.2.2 Durante a inspeção de saúde, poderão ser solicitados exames complementares, na necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

15.3 O candidato considerado inapto na inspeção médica oficial estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

15.4 No momento da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, original e cópia ou cópia autenticada:

a) CPF;

b) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para brasileiros de sexo masculino;

c) Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão de até 10 (dez) anos);

d) Certidão de Nascimento, se for solteiro;

e) Certidão de Casamento, se for casado;

f) Título de Eleitor, com Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros;

g) Documento de Inscrição no PIS/PASEP (caso possua);

h) Carteira de Nacional de Habilitação (caso possua);

i) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigido neste Edital;

j) Comprovante de registro no Órgão de Classe, caso seja exigido como requisito para o cargo, conforme exigido neste Edital;

k) Declaração de Bens e Rendas (para os contribuintes não isentos);

l) Certidão Negativa de Antecedentes expedida pelos foros da justiça federal e estadual;

m) Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);

n) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos onde for aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.

15.4.1 No ato da posse, o candidato nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação ou não de Cargo/emprego público, bem como informar a Não Participação em Gerência ou Administração de Sociedade Privada.

15.4.1.1 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções de acumulações previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

15.4.2 Informar os dados bancários, não sendo aceitas conta poupança ou conta conjunta.

15.4.3 A não apresentação da titulação exigida para o cargo impossibilitará a investidura do nomeado.

15.4.4 Após a posse, o servidor que não entrar em exercício em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

15.5 Quando da apresentação da documentação, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no item 2 (dois) e subitem 3.1 deste Edital.

15.6 As despesas relativas à participação do candidato no concurso, à apresentação para posse, ao exercício e inclusive aos exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial correrão às custas do candidato, eximidas qualquer responsabilidade por parte do IF Baiano.

15.6.1 Caberá ao candidato, nomeado para localidade diversa de seu domicílio, arcar com as despesas de sua transferência.

15.7 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial da União.

16.2 Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação das provas.

16.3 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.

16.4 Todas as informações relativas à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, assim como as atualizações dos dados cadastrais dos candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público, deverão ser obtidas ou informadas através do e-mail dgp.nuing@ifbaiano.edu.br junto ao Núcleo de Ingresso do IF Baiano, sendo de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

16.5 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade na prova ou em documentos apresentados.

16.6 Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a posse, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal.

16.7 Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

16.8 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

16.9 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

16.10 O IF Baiano poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em Concursos Públicos e não nomeados, de outras Instituições de Ensino, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

16.10.1 Para a concretização das admissões constantes deste item, deverá a parte interessada formalizar a requisição e a parte cedente registrar documentalmente seu aceite, após ouvido o candidato.

16.11 Os casos omissos relativos ao Concurso Público serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público conjuntamente com o IF Baiano.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS							
Cargo	Nível	Escolaridade/Requisito/Habilitação	Regime de Trabalho	Vagas			
				A/C¹	PcD²	Negros	Total
Administrador	E	Diploma de curso de nível superior de Administração, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho competente.	40h	01	-	-	01
Contador	E	Diploma de curso de nível superior em Ciências Contábeis, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho competente.	40h	01	-	-	01
Jornalista	E	Diploma de curso de nível superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	40h	01	-	-	01
Odontólogo	E	Diploma de curso de nível superior em Odontologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho competente.	40h	01	-	-	01
Pedagogo	E	Diploma de curso de nível superior em Pedagogia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	40h	01	-	-	01
Técnico em Assuntos Educacionais	E	Diploma de curso de nível superior em Pedagogia ou Licenciaturas, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	40h	02	-	01	03

Assistente em Administração	D	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de experiência mínima de 12 meses.	40h	12	02	03	17
Técnico de Laboratório/Biologia	D	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico na área.	40h	01	-	-	01
Técnico de Laboratório/Informática	D	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico na área.	40h	01	-	-	01
Técnico em Audiovisual	D	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico na área. Experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses.	40h	02	-	-	02
Técnico em Artes Gráficas	D	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e certificado de conclusão de curso técnico na área.	40h	01	-	-	01
Técnico em Enfermagem	D	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em enfermagem fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em enfermagem. Possuir registro profissional no Conselho competente.	40h	01	-	-	01
Técnico em Tecnologia da Informação	D	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais.	40h	03	-	01	04
Técnico de Segurança do Trabalho	D	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em segurança do trabalho. Possuir registro profissional no Conselho competente.	40h	01	-	-	01

¹Vagas para ampla concorrência;

²Vagas reservadas para pessoas com deficiência;

ANEXO II - QUADRO DE PROVAS				
PARA OS CANDIDATOS A TODOS OS CARGOS				
PROVAS OBJETIVAS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	1	10
	Raciocínio Lógico	5	1	5
	Noções de Informática	5	1	5
	Legislação do Serviço Público	10	1	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Conhecimentos Específicos	30	1	30
TOTAL		60	-	60

ANEXO III -	
QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	
QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas

ANEXO IV - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital	31/05/2019
Recurso do Edital	04 a 11/06/2019
Resultado do Recurso	14/06/2019
Divulgação do conteúdo programático	17/06/2019
Inscrição via internet	17/06/2019 a 16/07/2019
Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	17/06/2019 a 16/07/2019
Postagem ou entrega do laudo médico do candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência	17/06/2019 a 16/07/2019
Pagamento da taxa de inscrição	17/06/2019 a 17/07/2019
Divulgação na internet do resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	19/07/2019
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	22/07/2019 e 23/07/2019
Divulgação na internet do resultado final do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	25/07/2019
Geração e impressão de GRU para os candidatos que não obtiveram isenção do pagamento da taxa de inscrição	26/07/2019 a 02/08/2019
Pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não obtiveram isenção do pagamento da taxa de inscrição	26/07/2019 a 02/08/2019
Divulgação na internet da relação preliminar dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência	07/08/2019
Divulgação na internet da relação preliminar dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos negros	07/08/2019
Divulgação na internet da relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição homologada	07/08/2019
Interposição de recursos contra a relação preliminar dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência	08/08/2019 a 09/08/2019
Interposição de recursos contra a relação preliminar dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos negros	08/08/2019 a 09/08/2019
Interposição de recursos contra a relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição homologada	08/08/2019 a 09/08/2019
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra a relação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência	16/08/2019
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra a relação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos negros	16/08/2019
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra a relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição homologada	16/08/2019
Divulgação na internet da relação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência	16/08/2019
Divulgação na internet da relação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos negros	16/08/2019
Divulgação na internet da relação dos candidatos que tiveram a inscrição homologada	16/08/2019
Divulgação na internet do edital de convocação para as provas objetivas	30/08/2019
Publicação do edital de convocação para as provas objetivas no D.O.U.	30/08/2019
Consulta/Impressão do Cartão de Informação via Internet	A partir de 09/09/2019
Aplicação das provas objetivas (turno matutino)	22/09/2019
Divulgação na internet dos gabaritos preliminares das provas objetivas	24/09/2019
Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	25/09/2019 e 26/09/2019
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	30/09/2019
Divulgação na internet dos gabaritos definitivos	30/09/2019
Divulgação na internet do resultado preliminar das provas objetivas	30/09/2019
Vista do cartão de respostas e interposição de recurso preliminar contra o resultado das provas objetivas	01/10/2019 e 02/10/2019
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas	09/10/2019
Divulgação na internet do resultado final das provas objetivas	09/10/2019
Divulgação do resultado preliminar do concurso	10/10/2019
Interposição do recurso contra o resultado preliminar do concurso	11/10/2019 a 14/10/2019
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar do concurso	21/10/2019
Convocação para aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros	22/10/2019
Aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros	29/10/2019 e 30/10/2019
Divulgação do resultado pós-aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidatos negros	04/11/2019
Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração	05/11/2019 a 06/11/2019
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração	11/11/2019
Divulgação do resultado final do concurso	11/11/2019

* (o cronograma poderá sofrer alterações as quais serão divulgadas na página do concurso).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 086/IFC/2019; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A) VANESSA REGINA GONÇALVES; OBJETO: Prestação de serviços como Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 03/06/2019 a 31/07/2019; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.126,31, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 2.660,37, totalizando R\$ 5.786,68. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019; JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR, pelo Contratante e VANESSA REGINA GONÇALVES, pelo(a) Contratado(a).

Contrato nº 087/IFC/2019; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A) JÉSSICA PERETTI RIBEIRO ALVES; OBJETO: Prestação de serviços como Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 05/06/2019 a 31/07/2019; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.126,31. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019; JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR, pelo Contratante e JÉSSICA PERETTI RIBEIRO ALVES, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2019 - UASG 158125

Nº Processo: 23348002531201920. PREGÃO SRP Nº 3/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 23958285000173. Contratado : JRC - COMERCIO VAREJISTA E -PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIV. Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para atender as necessidades da Reitoria do IFC. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/05/2019 a 30/07/2019. Valor Total: R\$66.880,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800098. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158125-26422-2019NE800057

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2019 - UASG 158125

Nº Processo: 23348002531201920. PREGÃO SRP Nº 3/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 05927075000136. Contratado : SATELITE PROMOCOES E COMERCIO -EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de locação de ambulância para atender as necessidades do IFC. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/05/2019 a 30/07/2019. Valor Total: R\$16.917,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800099. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158125-26422-2019NE800057

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158125

Número do Contrato: 78/2018.
Nº Processo: 23348003468201787.
PREGÃO SISPP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 14801463000167. Contratado : GRIJO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -LTDA. Objeto: Termo de Reequilíbrio, Repactuação e Prorrogação por 3 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 02/07/2019 a 01/10/2019. Valor Total: R\$12.574,50. Fonte: 8100000000 - 2018NE800125. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158125-26422-2019NE800057

CAMPUS CAMBORIÚ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 158460

Número do Contrato: 6/2017.
Nº Processo: 23350002344201735.
PREGÃO SISPP Nº 27/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 02531343000108. Contratado : ADSERVI - ADMINISTRADORA DE -SERVICOS LTDA. Objeto: Supressão de 3 postos de trabalho referente a prestação de serviços de Trabalhador Agropecuario, correspondendo uma redução de 14,58%do valor contratual. O valor mensal do contrato, após supressão, passa de R\$ 46.469,16 para R\$34.851,87. Totalizando para o ano um valor de R\$ 476.308,89. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 16/05/2019 a 30/09/2019. Valor Total: R\$476.308,89. Fonte: 8100000000 - 2019NE800131. Data de Assinatura: 16/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158460-26422-2019NE800013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - UASG 158460

Nº Processo: 23350001357201959. Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para Aquisição de materiais diversos de EPIs, expediente, gêneros alimentícios, de construção e de projetos de extensão para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 91. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Joaquim Garcia S/n Cx Postal 2016 Centro, Centro - Camboriú/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158460-5-00013-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LENARA BERNIERI
Pregoeira

(SIASGnet - 30/05/2019) 158460-26422-2019NE800013

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019053100083

83

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAMPUS SOMBRIO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 8/2019

O IFC - Campus Santa Rosa do Sul declara que o vencedor do Pregão Eletrônico 08/2019 foi a empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, cnpj 02.531.434/0001-08 pelo valor de R\$ 36.171,00.

DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI
Diretor-Geral

(SIDE - 30/05/2019) 158463-26422-2019NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS ITAPIPOCA

GABINETE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2018

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. CONTRATADO: ELIONE MOURA CARLOS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de professora substituta, de 01/06/2019 a 28/06/2019. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019. ASSINAM: FRANCISCO REGIS ABREU GOMES, diretor do campus Itapipoca, pelo contratante e ELIONE MOURA CARLOS, pela contratada.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 30 DE MAIO DE 2019

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, no que consta no Processo Administrativo nº 23157.000632/2017-41, e em atendimento ao art. 8º da Orientação Normativa nº 5/2013 que dispõe sobre a normatização dos procedimentos de reposição ao erário de valores recebidos indevidamente, transcorrido o último prazo de dez dias sem manifestação, notifica a ex-servidora Sra. KAMILA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 21327051, encontrando-se portanto em local incerto e não sabido, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.784/99, para que no prazo de trinta dias a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme exposto no art. 8º da Orientação Normativa nº 5/2013, efetue a reposição ao erário do valor apurado, mediante Guia de Recolhimento à União - GRU, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90.

PABLO AUGUSTO PANÊTTO DE MORAIS
Diretor da Gestão de Pessoas

CAMPUS ALEGRE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 1/2019

Torno público o resultado do certame SRP supracitado,tendo como vencedora as empresas: 10.656.935/0001-84 - BOBINA SUPER INDUSTRIA E COMERCIOEIRELI (Val Total R\$ 6.340,00); 13.410.297/0001-05 - MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA (Val Total R\$ 28.590,00), 30.019.250/0001-34 - INTERLABEL SOLUCOES EM ROTULAGEM EIRELI (Val Total R\$ 9.150,00). Valor Global da Licitação R\$ 44.080,00. Vigência da ata de registro de preço: 27/05/2019a 27/09/2020. Ata disponível na íntegra no sitedo Ifes, Link: https://extranet2.cefetes.br/licita/filepicker.aspx

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE
Diretora Geral

(SIDE - 30/05/2019) 158426-26406-2019NE800002

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 2/2019

Torno público o resultado do certame SRP supracitado,tendo como vencedora as empresas: 03.835.661/0001-25 - HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA (Val Total R\$ 1.586,10); 04.158.618/0001-35 - LIMPEZA E BRILHO LTDA (Val Total R\$ 8.785,50); 05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA (Val Total R\$ 10.050,00); 05.389.681/0001-45 - A& M EMBALAGENS LTDA (Val Total R\$ 6.083,45); 11.371.834/0001-20 - TANIA APARECIDA DIAS DA CRUZLATARO (Val Total R\$ 7.972,50);

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 112/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO OBJETO DO EDITAL Nº 101/2019

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja - RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, através deste Edital, FAZ SABER, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, conforme segue:

ÁREA: Ciências da Natureza					
Insc.	Classificação	Nome	Pontuação		
			Títulos	Desempenho Didático	Total
83769	1º	Allyson Henrique Souza Feiffer	27	88,1	115,1
83756	2º	Ketelin Monique Cavalheiro Kieling	24	71,5	95,5

ÁREA: Pedagogia					
Não houve candidatos aprovados.					

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 - UASG 158274

Nº Processo: 23318000817201928. Objeto: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE PAPEL TOALHA E OUTROS solicitados pela Coordenação de Saúde e Qualidade de Vida do campus Campos Centro do IFFluminense. Total de Itens Licitados: 48. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Dr. Siqueira, 273 Parque Dom Bosco Dos Goytacazes, - Campos dos Goitacazes/RJ ou

CARLA TATIANA ZAPPE

www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158274-5-00008-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site Comprasgovernamentais, "SIASG" ou Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital..

CARLOS ALBERTO GOMES CORDEIRO JUNIOR
Assistente em Administração Campus Campos Centro

(SIASGnet - 27/05/2019) 158274-26434-2019NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 4/2019

Torno público o resultado do certame SRP supracitado,tendo como vencedora as empresas: 01.070.171/0001-50 - TREZE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA(Val Total R\$ 2.621,50); 04.350.253/0001-46 - COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI (Val Total R\$ 28.526,20); 10.307.546/0001-43 - CARLOS RENATO BERNARDES (Val Total R\$ 65.896,00); 10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA (Val Total R\$ 15.177,00). Valor Global da Licitação R\$ 112.220,70. Vigência da ata de registro de preço: 27/05/2019 a 27/09/2020. Ata disponível na íntegra no site do Ifes, Link:https://extranet2.cefetes.br/licita/filepicker.aspx

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE
Diretora Geral

(SIDE - 30/05/2019) 158426-26406-2019NE800002

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 5/2019

Torno público o resultado do certame SRP supracitado,tendo como vencedora as empresas: 00.881.764/0001-33 - LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA (Val Total R\$ 1.656,65); 03.167.627/0001-20 - CIRURGICA CENTRAL LTDA (Val Total R\$ 1.080,00); 03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL EIRELI (Val Total R\$ 656,30); 10.596.399/0001-79 -ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (Val Total R\$ 1.495,25); 10.943.936/0001-00 - W&A COMERCIO E DISTRIBUICAO PET LTDA (Val Total R\$ 1.308,95); 18.158.411/0001-75 - HELO PRODUTOS AGRUPECUARIOS E SERVICOS LTDA (Val TotalR\$ 1.674,49); 20.483.193/0001-96 - BRASIDAS EIRELI (Val Total R\$ 4.572,63); 28.591.670/0001-49- VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (Val Total R\$ 445,57); 29.948.987/0001-52 - PHILIFE POUDEL DE PAULA OLIVEIRA 10583463770 (Val Total R\$ 1.376,44). Valor Global da Licitação R\$ 14.266,28. Vigência da ata de registro de preço: 27/05/2019 a 27/09/2020. Ata disponível na íntegra no site do Ifes, Link:https://extranet2.cefetes.br/licita/filepicker.aspx

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE
Diretora Geral

(SIDE - 30/05/2019) 158425-26406-2019NE800002

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 5/2019

Torno público o resultado do certame SRP supracitado,tendo como vencedora as empresas: 00.881.764/0001-33 - LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA (Val Total R\$ 1.656,65); 03.167.627/0001-20 - CIRURGICA CENTRAL LTDA (Val Total R\$ 1.080,00); 03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL EIRELI (Val Total R\$ 656,30); 10.596.399/0001-79 -ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (Val Total R\$ 1.495,25); 10.943.936/0001-00 - W&A COMERCIO E DISTRIBUICAO PET LTDA (Val Total R\$ 1.308,95); 18.158.411/0001-75 - HELO PRODUTOS AGRUPECUARIOS E SERVICOS LTDA (Val TotalR\$ 1.674,49); 20.483.193/0001-96 - BRASIDAS EIRELI (Val Total R\$ 4.572,63); 28.591.670/0001-49- VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (Val Total R\$ 445,57); 29.948.987/0001-52 - PHILIFE POUDEL DE PAULA OLIVEIRA 10583463770 (Val Total R\$ 1.376,44). Valor Global da Licitação R\$ 14.266,28. Vigência da ata de registro de preço: 27/05/2019 a 27/09/2020. Ata disponível na íntegra no site do Ifes, Link:https://extranet2.cefetes.br/licita/filepicker.aspx

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE
Diretora Geral

(SIDE - 30/05/2019) 158425-26406-2019NE800002

CAMPUS COLATINA

EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato nº 11/2019 celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS COLATINA e STEPHANE FERREIRA BATISTA ALVES. OBJETO: rescisão contratual a partir 30 de maio de 2019. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019.

EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato nº 12/2019 celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS COLATINA e ELEOMAR COMÉRIO MARGOTTO. OBJETO: rescisão contratual a partir 30 de maio de 2019. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019.



CAMPUS QUISSAMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 155851

Nº Processo: 23458000289201911. Objeto: Aquisição de bolo formigueiro e outros insumos para atender demanda do campus Quissamã e campus Macaé do IFFluminense.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Amílcar Pereira da Silva, 727, Piteiras - Quissamã/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155851-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ISABELA LAIS FELIPE SILVA DIAS
Coordenadora de Compras

(SIASGnet - 30/05/2019) 158139-26434-2019NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GOIANO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - UASG 158124

Nº Processo: 23729000011201906.
DISPENSA Nº 32/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA GOI. CPF Contratado: 59955473134. Contratado : CLEUBER REZENDE DE PAULA -.Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar, modalidade Compra Institucional, para atender as necessidades do IF Goiano - Campus A. Hidrolândia. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 17/05/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$6.882,45. Fonte: 113150072 - 2019NE800186 Fonte: 100000000 - 2019NE800187. Data de Assinatura: 17/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158124-26407-2019NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019 - UASG 158124

Nº Processo: 23729000011201906.
DISPENSA Nº 32/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA GOI. CPF Contratado: 02959816102. Contratado : ANON SILVESTRE DE OLIVEIRA -.Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar, modalidade Compra Institucional, para atender as necessidades do IF Goiano - Campus A. Hidrolândia. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 17/05/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$11.307,38. Fonte: 113150072 - 2019NE800188 Fonte: 100000000 - 2019NE800189. Data de Assinatura: 17/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158124-26407-2019NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2019

Sagraram-se vencedores deste certame: 05506933/0001-79 WEBDOC LOCAÇÕES, G1 R\$35.860,9200;G2 R\$26.619,4560; G5 R\$39.121,9776; G7 R\$20.552,1000;G9 R\$48.812,9676; G10 R\$12.816,0000; G12 R\$31.179,5400; G13 R\$132.965,3628;Valor Total R\$ 347.928,3240; 11255156/0001-30 BKM COM., G3 R\$20.238,9600; G4 R\$92.885,1600; G6 R\$9.679,3200; G8 R\$32.983,2000; G11 R\$113.826,8400; Valor Total R\$ 269.613,4800; Valor Global da Ata R\$ 617.541,8040.Ata Homologada em 29.05.2019.

VIVIANE IZIDORO FERREIRA
Pregoeira

(SIDE - 30/05/2019) 158124-26407-2019NE800001

EDITAL Nº 22, DE 30 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

O DIRETOR-GERAL DE IMPLANTAÇÃO SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS POSSE, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 152, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DOU de 23 de fevereiro de 2018, torna público o Edital do Processo Seletivo 2019/2 para ingresso em cursos técnicos de nível médio oferecidos pelo IF Goiano - Campus Posse, conforme especificado no quadro a seguir, para o segundo semestre do ano letivo de 2019.

Cursos	Vagas	Turmo	Duração	Modalidade
Técnico em Administração Concomitante	40	Noturno	1,5 anos	Concomitante
Técnico em Agropecuária Concomitante	40	Matutino	1,5 anos	Concomitante
Técnico em Informática Concomitante	40	Noturno	1,5 anos	Concomitante

O Edital poderá ser acessado na íntegra via Internet pelo site: <http://www.ifgoiano.edu.br/posse>. As inscrições estarão abertas no período de 03/06/19 à 11/06/19.

ÍTALO LACERDA FERNANDES

CAMPUS MORRINHOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 6ª Apostila ao Contrato nº 01/2014 Processo Nº: 23221.000009/2014-25 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, CNPJ 10.651.417/0003-30. Contratado: SC - COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 09.041.485/0001-36. Objeto: Repactuação de Contrato mediante CCT 2019/2021. O valor global do contrato passa a ser R\$ 522.691,92. Data da assinatura: 28/05/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO

CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2015

CONCORRÊNCIA 02/2015 - PROCESSO N.º 23249036389201428

Concessão de uso dos espaços da Cantina/Restaurante do IFMA - campus São João dos Patos para fornecimento de lanches e refeicoes a comunidade.

Contratada: Edna Santana Noleto

CNPJ: 02015738000158

Valor da Concessao Mensal: R\$ 767,32

Vigência: 01/10/2018 a 30/09/2019

CAMPUS SÃO LUIS - MONTE CASTELO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 158286

Nº Processo: 23249027331201817.
PREGÃO SRP Nº 7/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 05399623000100. Contratado : FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM-EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de digitalização de documentos de Assentamento Funcional Digital (AFD), no que tange o acervo físico legado, para as Unidades Pagadoras (UPAGs) dos órgãos/entidades da Adminisração Pública de modo a atender o escopo do projeto de Assentamento Funcional Digital (AFD), especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 7/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: 20/05/2019 a 20/05/2020. Valor Total: R\$184.607,10. Fonte: 8100000000 - 2019NE800080. Data de Assinatura: 02/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158286-26408-2019NE800171

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO

EDITAL Nº 57, DE 29 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos Decretos nº 7.311 e nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicados no Diário Oficial da União (DOU) de 23 de setembro de 2010, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de agosto de 2009, torna público o presente edital, contendo as normas, as rotinas e os procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas da carreira de Técnico-Administrativo em Educação, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 12 de dezembro de 1990, com suas alterações e demais regulamentações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, disponibilizados no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e seus anexos, disponibilizados no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, cujas regras poderão ser alteradas por legislação superveniente no decorrer do concurso, e sua execução caberá ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora de Concurso Público, designada pela Portaria nº 1124/2019/IFMT, emitida pelo Reitor do IFMT, estabelecido na Avenida Senador Filinto Müller, 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, em Cuiabá-MT.

1.1.1 Os anexos serão publicados somente no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste edital, sendo eles:

- a) Anexo I: Cronograma do Concurso.
- b) Anexo II: Atribuições dos cargos e descrição sumária das atividades do

cargo.

- c) Anexo III: Conteúdo Programático.
- d) Anexo IV: Requerimento de Recurso.
- e) Anexo V: Requerimento de reserva de vagas para candidatos com deficiência e/ou condições especiais para realização da prova.
- f) Anexo VI: Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- g) Anexo VII: Declaração de Uso de Nome Social.

1.1.2 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentalmente este edital ou suas eventuais alterações, das 8h do dia 30 de maio até às 17h do dia 03 de junho de 2019.

1.1.2.1 A impugnação deverá ser realizada por meio de formulário, disponibilizado no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br> (Anexo IV). O impugnante deverá necessariamente indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e fundamentação legal, conforme estabelecido no item 15 e subitens deste edital. Somente serão analisados os recursos encaminhados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1.1.2.2 O resultado do recurso contra o Edital será encaminhado ao e-mail do candidato que o impetrou em até 10 (dez) dias úteis do encerramento do prazo de recurso e ficará disponível na Diretoria de Política de Ingresso do IFMT.

1.1.2.3 Não Caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação do edital.

1.1.3 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital, seus anexos e os editais complementares, caso existam, a serem publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br>, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste instrumento.

1.2 No endereço eletrônico, o candidato poderá obter em meio magnético o edital completo deste concurso, bastando para tanto, clicar no ícone download do arquivo.

1.2.1 O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.3 A seleção de que trata este Edital, para todos os cargos constantes do item 2.3, consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório e prova prática para o cargo de Tradutor e intérprete de Linguagens de Sinais.

1.4 As Provas para todos os cargos de Técnico-Administrativo em Educação, serão realizadas somente na cidade de Cuiabá (MT).

1.4.1 A prova prática prevista neste Edital para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais será realizadas somente na cidade de Cuiabá (MT).

1.5 Toda menção de horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

1.6 Tendo em vista a política social e as ações afirmativas adotadas pelo Governo Federal, haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com o art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, considerando suas alterações.

2. DOS LOCAIS DE TRABALHO, DAS VAGAS/CARGOS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 São disponibilizadas neste edital 29 (vinte e nove) vagas de cargo efetivo integrante da carreira de Técnico-Administrativo em Educação, para provimento e efetivo exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

2.2 A inscrição para concorrer ao cargo/nível de classificação será realizada para um Campus específico, conforme o cargo pretendido.

2.3 O quadro a seguir define o cargo/nível de classificação, Campus de lotação, o número de vagas ofertadas à ampla concorrência (AC), as reservadas às pessoas com deficiência (PcD) e aos candidatos negros, bem como os requisitos básicos para provimento dos respectivos cargos:



LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS ALTA FLORESTA NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")					
Cargo	Número de Vagas				Requisito Básico
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico de Laboratório /Química	1	-	-	1	Diploma do Ensino Médio Profissionalizante na área de Química ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Química.
Técnico em Tecnologia da Informação	1	-	-	1	Diploma do Ensino Médio Profissionalizante na área de Informática OU Ensino Médio completo + Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais OU Ensino Médio completo + Curso Técnico na área de Informática.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS CÁCERES - PROFESSOR OLEGÁRIO BALDO
NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

Cargo	Número de Vagas				Requisito Básico
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Enfermeiro	-	-	1	1	Diploma de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC.

NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

Cargo	Número de Vagas				Requisito Básico
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico em Eletrotécnica	1	-	-	1	Diploma do Ensino Médio Profissionalizante em Eletrotécnica, OU Ensino Médio completo + Curso Técnico em Eletrotécnica.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS
NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

Cargo	Número de Vagas				Requisito Básico
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico em Assuntos Educacionais	1	-	-	1	Diploma de graduação em Licenciatura em Pedagogia OU Licenciaturas reconhecidas pelo Ministério da Educação.

NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

Cargo	Número de Vagas				Requisito Básico
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico em Agropecuária	-	-	1	1	Diploma de Ensino Médio Profissionalizante em Agropecuária, OU Ensino Médio completo + Curso Técnico em Agropecuária.
Técnico de Laboratório /Agropecuária	1	-	-	1	Ensino Médio Profissionalizante em agropecuária ou Ensino Médio completo com curso técnico em Agropecuária ou técnico Agrícola ou técnico em Agricultura ou técnico em Agroecologia.
Técnico de Laboratório /Informática	-	1	-	1	Diploma do Ensino Médio Profissionalizante em informática ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Informática.
Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais	1	-	-	1	Diploma do Ensino Médio completo e Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, de acordo com estabelecido na Lei nº 12.319/2010.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS CONFRESA
NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

Cargo	Número de Vagas				Requisito Básico
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Tecnólogo em Gestão Pública	1	-	-	1	Diploma de Graduação em Administração, Administração Pública ou Tecnologia em Gestão Pública reconhecido pelo Ministério da Educação.

NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

Cargo	Número de Vagas				Requisito Básico
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais	1	-	-	1	Diploma do Ensino Médio completo e Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, de acordo com estabelecido na Lei nº 12.319/2010.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS CUIABÁ OCTAYDE JORGE DA SILVA
NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

Cargo	Número de Vagas				Requisito Básico
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Enfermeiro	1	-	-	1	Diploma de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC.
Engenheiro/Engenharia Civil	1	-	-	1	Diploma de graduação em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS JUÍNA
NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

Cargo	Número de Vagas				Requisito Básico
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Assistente em Administração	1	-	-	1	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio.
Técnico de Laboratório /Química	-	-	1	1	Diploma do Ensino Médio Profissionalizante em Química ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Química.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE
NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

Cargo	Número de Vagas				Requisito Básico
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Contador	-	1	-	1	Diploma de graduação de curso superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC.



NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

Cargo	Número de Vagas				Requisito Básico
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico em Audiovisual	1	-	-	1	Diploma de Ensino Médio Profissionalizante em Audiovisual OU Ensino Médio completo + Curso Técnico na área OU Ensino Médio completo + experiência de 12 meses.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS RONDONÓPOLIS
NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

Cargo	Número de Vagas				Requisito Básico
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Arquivista	1	-	-	1	Diploma de graduação em Arquivologia, reconhecido pelo Ministério da Educação.

NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

Cargo	Número de Vagas				Requisito Básico
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico de Laboratório /Química	1	-	-	1	Diploma do Ensino Médio Profissionalizante em Química ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Química.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS SÃO VICENTE
NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

Cargo	Número de Vagas				Requisito Básico
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Contador	1	-	-	1	Diploma de graduação de curso superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC.

NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

Cargo	Número de Vagas				Requisito Básico
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico de Laboratório /Biologia	-	-	1	1	Diploma do Ensino Médio Profissionalizante em Biologia ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Biologia.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS SORRISO
NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

Cargo	Número de Vagas				Requisito Básico
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico em Agropecuária	1	-	-	1	Diploma de Ensino Médio Profissionalizante em Agropecuária, OU Ensino Médio completo + Curso Técnico em Agropecuária.
Técnico em Audiovisual	-	-	1	1	Diploma de Ensino Médio Profissionalizante em Audiovisual OU Ensino Médio completo + Curso Técnico na área OU Ensino Médio completo + experiência de 12 meses.

NÍVEL FUNDAMENTAL (CLASSIFICAÇÃO "C")

Cargo	Número de Vagas				Requisito Básico
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Assistente de Alunos	1	-	-	1	Ensino fundamental completo.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS AVANÇADO DE DIAMANTINO
NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

Cargo	Número de Vagas				Requisito Básico
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico de Laboratório /Química	1	-	-	1	Diploma do Ensino Médio Profissionalizante em Química ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Química.
Técnico de Laboratório /Informática	-	-	1	1	Diploma do Ensino Médio Profissionalizante em Informática ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Informática.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS AVANÇADO DE GUARANTÃ DO NORTE
NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO + TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO "D")

Cargo	Número de Vagas				Requisito Básico
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico em Agropecuária	1	-	-	1	Diploma de Ensino Médio Profissionalizante em Agropecuária, OU Ensino Médio completo + Curso Técnico em Agropecuária.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS AVANÇADO DE LUCAS DO RIO VERDE
NÍVEL FUNDAMENTAL (CLASSIFICAÇÃO "C")

Cargo	Número de Vagas				Requisito Básico
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Assistente de Alunos	1	-	-	1	Ensino fundamental completo.

LOCAL DE TRABALHO: REITORIA DO IFMT
NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

Cargo	Número de Vagas				Requisito Básico
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Arquivista	-	-	1	1	Diploma de graduação em Arquivologia, reconhecido pelo Ministério da Educação.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

3. DA JORNADA, DO REGIME DE TRABALHO, DO REGIME JURÍDICO E DA REMUNERAÇÃO
- 3.1 O candidato aprovado, nomeado e empossado, exercerá o cargo efetivo da Carreira de Técnico-Administrativo, em conformidade com a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e suas alterações, do Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), sob Regime Jurídico da Lei nº 8.112/1990, com alterações da Lei nº 9.527/1997 e legislação complementar.
- 3.1.1 A carreira de Técnico-Administrativo em Educação poderá sofrer alterações legislativas no decorrer da validade deste Concurso, e possíveis alterações na remuneração inicial, de maneira que prevalecerá a legislação vigente à época da posse do candidato aprovado.
- 3.2 O regime de trabalho será de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais, salvo os casos previstos em lei.
- 3.2.1 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Administração, observando-se o regime de trabalho do cargo.
- 3.3 A remuneração inicial será correspondente à classe e ao nível inicial da carreira, conforme tabela a seguir:

CLASSE	Vencimento Básico	Auxílio Alimentação	TOTAL DA REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$)
E	4.180,66	458,00	4.638,66
D	2.446,96	458,00	2.904,96
C	1.945,07	458,00	2.403,07



3.4 A remuneração poderá ser acrescida de Auxílio Transporte (quando houver transporte coletivo, de acordo com a localidade onde o candidato desempenhará suas atividades) e Auxílio Pré-Escolar, conforme legislação específica.

3.5 De acordo com o interesse da Administração, o candidato nomeado para o cargo da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) poderá exercer as atividades no Centro de Referência do Campus ao qual for nomeado e empossado.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

4.1 As atribuições dos cargos e a descrição sumária das atividades constam no Anexo II deste edital, e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

4.2 Os Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva constam no Anexo III.

4.3 O IFMT não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

4.4 O itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

4.5 Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no concurso implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do concurso.

5.2 A inscrição e a impressão do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição serão efetuadas EXCLUSIVAMENTE pelo endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

5.2.1 O candidato deverá preencher todos os dados do formulário de inscrição, sendo indeferidas inscrições com informações incompletas.

5.3 Período de inscrição: das 08h do dia 03 de junho de 2019 até as 23h59 do dia 8 de julho 2019.

5.4 O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá gerar e imprimir seu boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

5.5 As inscrições somente serão validadas após a constatação do pagamento da taxa de inscrição.

5.5.1 Para fins de constatação do pagamento do boleto bancário, não serão considerados, sob qualquer pretexto:

- agendamento de pagamento de título de cobrança;
- pagamento de conta por envelope;
- transferência eletrônica;
- DOC/TED ou DOC/TED eletrônico;
- ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente; e
- qualquer outro meio diverso do disposto do subitem 5.4.

5.5.2 Após impressão do boleto bancário, o candidato deverá conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não foram identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiro no pagamento da inscrição, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores.

5.6 O boleto bancário deverá ser pago preferencialmente no Banco do Brasil, bem como nas casas lotéricas e agências dos correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, até a data de vencimento.

5.7 Durante todo o período de inscrição, se necessário, o candidato poderá reimprimir um novo boleto bancário no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

5.8 Não serão validadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado ou confirmado após o horário limite de compensação bancária do dia 11 de julho de 2019.

5.9 O valor da taxa de inscrição está fixado de acordo com o cargo, conforme discriminado a seguir:

- Nível de classificação "E" - R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- Nível de classificação "D" - R\$ 100,00 (cem reais).
- Nível de classificação "C" - R\$ 80,00 (oitenta reais).

5.10 Antes de confirmar o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados, certificando-se de que satisfaz a FORMAÇÃO EXIGIDA de escolaridade, indispensável à investidura no cargo, conforme especificado neste edital.

5.11 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Ao requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios no Formulário de Inscrição, inclusive nome completo, o cargo, e, ainda, se concorre à vaga da ampla concorrência (AC) ou à vaga reservada a pessoas com deficiência (PcD) ou a candidato negro, caso exista no nível de classificação pretendido.

5.13 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, pois o valor da taxa de inscrição somente será devolvido se o concurso for cancelado ou quando houver alteração da data das provas, cabendo ao candidato solicitar a devolução da taxa e cancelamento da inscrição, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da nova data da prova.

5.13.1 Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma outra situação além das previstas no subitem 5.13.

5.14 Uma vez preenchido e submetido o Requerimento Eletrônico de Inscrição, pelo candidato, não serão permitidas:

5.14.1 alteração no cargo, indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição;

5.14.2 transferência de inscrição ou isenção do valor referente à inscrição entre pessoas;

5.14.3 transferência de pagamentos de inscrições entre pessoas;

5.14.4 alteração da inscrição na condição de candidato de ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência (PcD) ou de candidato negro.

5.15 O candidato poderá se inscrever somente para um único cargo. Havendo duas ou mais inscrições pagas e confirmadas do mesmo candidato às vagas ofertadas neste concurso público, será considerada, para fins do certame, apenas a última inscrição efetivamente paga.

5.16 Em Conformidade com o Decreto nº 8.277/2016 e a Resolução Consup/IFMT nº 096/2017 é facultado ao candidato travesti ou transexual (pessoas que se identifica e que ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

5.16.1 Caso o candidato opte pela utilização do nome social, no ato da inscrição, o mesmo deverá preencher o formulário (Anexo VII), indicando a sua escolha pelo uso do nome social, e encaminhar até o dia 11 de julho de 2019, via Correios, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) ao IFMT - Avenida Sen. Filinto Muller, 953 Bairro Quilombo - CEP: 78043-409 - Cuiabá/MT, o Anexo VII (Declaração de Uso de Nome Social) devidamente preenchido e assinado, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original.

5.16.2. Caso a declaração não esteja devidamente preenchida, nos moldes solicitados, e acompanhada da documentação requisitada, a inscrição deste candidato será processada conforme seu nome civil, e este será levado em conta em todos os atos relativos ao certame em questão.

5.17 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e sob as penas da lei.

5.17.1 A qualquer tempo, se identificado que a inscrição do candidato foi preenchida com dados incorretos ou incompletos, ou mesmo, que os dados informados são inverídicos, ou que o candidato tenha apresentado documentos falsos ou inexatos durante o processo do concurso, o IFMT se reserva no direito de cancelar a inscrição e de anular todos os atos decorrentes dela.

5.18 Para efetuar a inscrição, torna-se imprescindível informar o nome completo, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), e o número de seu documento oficial de identidade, endereço completo, inclusive com indicação do CEP correto e endereço de correio eletrônico (e-mail).

5.19 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico (e-mail).

5.20 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no subitem 13.8 deste edital.

5.21 A divulgação da relação preliminar de inscritos será disponibilizada, no dia 24 de julho de 2019, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

5.22 Estão impedidos de participar deste concurso público os Servidores da Comissão Organizadora do Concurso, os servidores da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DSGP) diretamente relacionados com as atividades de execução do concurso e da Diretoria de Políticas de Ingresso (DPI). Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

5.23 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do concurso público.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL/ESPECÍFICO

6.1 É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento especial/específico para a realização da Prova Objetiva.

6.1.1 O atendimento especial/específico consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, lupa eletrônica, intérprete de libras, espaço para amamentação, tempo adicional de 1 (uma) hora, sala em andar térreo, acesso e mesa para cadeirante.

6.1.2 O candidato que por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar durante as provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários, elencados no subitem 6.1.1, deverá solicitar o atendimento especial/específico, conforme disposto no item 6 deste edital.

6.2 O atendimento especial referido no subitem anterior deverá ser requerido até às 17h do dia 11 de julho de 2019, mediante Requerimento de Atendimento Especial/Específico (Anexo V) e documentos elencados no subitem 6.2.1, os quais deverão ser enviados em um ÚNICO ARQUIVO (DIGITALIZADO EM FORMATO PDF) ao e-mail dpi.concurso@ifmt.edu.br, indicando o tipo de deficiência e solicitando atendimento ou prova especial, se for o caso, com a devida solicitação do acompanhamento para realizar a prova com tradutor/intérprete em Libras, fiscal leitor, fiscal transcritor, ou lupa eletrônica ou tempo adicional de 1 (uma) hora para realização da prova.

6.2.1 A solicitação (Anexo V) devidamente preenchido e assinado, deverá estar acompanhada da cópia de RG, comprovante de inscrição e laudo médico (original OU fotocópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste edital, atestando espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, conforme art. 39, inciso IV do Decreto nº 3.298/99.

6.3 O candidato que, nos dias próximos ao da Prova Objetiva, sofrer qualquer acidente ou intervenção que justifique atendimento especial no local de realização da Prova Objetiva, deverá, até as 17h do dia 16 de agosto de 2019, requerê-lo ao IFMT, através do formulário (Anexo V) devidamente preenchido e assinado (acrescido da comprovação), e enviá-lo ao seguinte e-mail: dpi.concurso@ifmt.edu.br.

6.3.1 O candidato portador de doença infectocontagiosa que não tiver comunicado à comissão do Concurso, por inexistir a doença na data limite, referida neste edital, deverá fazê-lo via correio eletrônico dpi.concurso@ifmt.edu.br, tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, e terão direito ao atendimento especial.

6.4 O atendimento ESPECIAL/ESPECÍFICO será concedido somente aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 6.2, 6.2.1, 6.3, 6.3.1 e 6.6, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, o IFMT não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

6.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste edital e deverá obrigatoriamente levar um acompanhante (maior de 18 anos), que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança.

6.6.1 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.6.2 Não será permitida a realização da Prova Objetiva à candidata que não levar acompanhante.

6.6.3 Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

6.6.4 O acompanhante e a criança deverão chegar ao local de aplicação da prova antes do fechamento dos portões.

6.7 No atendimento diferenciado, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

6.8 O IFMT não se responsabilizará pelo atendimento em condições especiais, no dia de aplicação das Provas, ao candidato que não formular essa solicitação no tempo e na forma do anexo específico deste edital, não podendo alegar prejuízo em razão da falta de solicitação ou intempestividade na mesma.

6.9 Os atendimentos especiais poderão ser registrados em áudio e vídeo pela comissão organizadora e executora, quando couber.

6.10 Os candidatos às vagas destinadas a pessoas com deficiência, quando couber, farão solicitação de atendimento especial, conforme especificado no subitem 10.7.4 deste edital.

6.11 Considerando a possibilidade dos candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar à Comissão do Concurso acerca da situação, com apresentação de laudo médico.

6.11.1 Em nome da segurança do processo, a regra estabelecida no item anterior também se aplica a candidatos com deficiência auditiva que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivo de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, e outros. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

6.12 No caso de solicitação de atendimento especial/específico que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.13 A relação dos candidatos que terão direito ao atendimento especial/específico será publicada no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, conforme cronograma constante no Anexo I.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

7.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) economicamente for hipossuficiente, e estiver inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda mensal bruta per capita de até meio salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal bruta de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

7.3 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, deverá fazê-lo no período improrrogável estabelecido no cronograma do Anexo I, procedendo da seguinte forma:

a) economicamente for hipossuficiente, e estiver inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda mensal bruta per capita de até meio



salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal bruta de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

b) encaminhar requerimento de isenção para o e-mail: dpi.concurso@ifmt.edu.br, e dentro do período previsto neste edital. O candidato deverá preencher o formulário, assinar e enviar digitalizado das 08h do dia 03 de junho, até as 17h do dia 04 de junho de 2019.

c) somente serão aceitos documentos postados em ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO EM FORMATO.PDF (não serão analisados documentos enviados em formato diferente).

7.4 Serão desconsiderados os pedidos de isenção, na forma do item anterior, quando:

- a) não for preenchido o campo NIS no formulário de inscrição;
- b) o NIS indicado seja inválido ou inexistente;
- c) o NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição;

d) o NIS que estiver em desacordo com Art. 7º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

e) a solicitação de isenção tiver sido encaminhada fora do prazo estabelecido neste edital.

7.5 Após o encerramento do prazo estabelecido neste edital, a Comissão Organizadora analisará as solicitações de isenção que se enquadrem nos termos dos subitens anteriores, submetendo os dados ao órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, que indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

7.6 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa, nos termos da Lei nº 13.656/2018, deverá fazê-lo no período improrrogável estabelecido neste edital, procedendo da seguinte forma:

a) Preencher todos os campos obrigatórios no formulário (anexo VI) disponível no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>

b) marcar a opção de doador de medula no campo indicado no formulário;

c) preencher e encaminhar o requerimento de isenção e cópia legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (assinatura e carimbo com referida identificação), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação, para o e-mail: dpi.concurso@ifmt.edu.br, e dentro do período previsto neste edital.

d) assinar e enviar formulário digitalizado para o e-mail: dpi.concurso@ifmt.edu.br, das 12h do dia 30 de maio, até as 17h do dia 31 de maio de 2019, em arquivo único, em formato.pdf (não serão analisados documentos enviados em formato diferente)

7.7 A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.8 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, após ser-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa, estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

7.9 Os documentos e formulário apresentados para a solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverão estar em perfeitas condições de legibilidade/visibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.10 Requerimentos enviados fora do prazo não serão avaliados.

7.11 O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. O IFMT e a Comissão Organizadora do Concurso não se responsabilizam por e-mails não recebidos ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (internet).

7.12 Todos os itens do Requerimento (formulários) deverão ser preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

7.13 O IFMT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.14 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição e em documentos referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

7.15 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste edital.

7.16 Não serão analisados os pedidos de isenção sem envio da cópia legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea.

7.17 O IFMT analisará cada pedido de isenção, podendo consultar o órgão gestor do CadÚnico e entidades cadastradas pelo Ministério da Saúde, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.18 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição via fax, postal ou extemporâneo.

7.19 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição.

7.20 Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para candidatos que não preenchem as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

7.21 A relação dos candidatos com pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição deferidos será disponibilizada, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, C:\Users\1669680\AppData\Roaming\Microsoft\Word\http:\processoseletivo.ifmt.edu.br.no dia 12 de junho de 2019.

7.22 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será disponibilizada no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

7.23 Caberá recurso contra indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, das 8h do dia 13 de junho de 2019 até 17h do dia 14 de junho de 2019.

7.23.1 O recurso deverá ser devidamente justificado, assinado e digitalizado, contendo nome completo, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do cargo a que está concorrendo, e encaminhado para o e-mail dpi.concurso@ifmt.edu.br.

7.23.2 No dia 19 de junho de 2019 será divulgado na página eletrônica, <http://selecao.ifmt.edu.br>, o resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.24 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição que forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, imprimir o respectivo boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente no Banco do Brasil casas lotéricas ou agências dos correios até 11 de julho de 2019, observando, neste caso, o que dispõe os subitens 5.4, 5.5, 5.5.1, 5.6 deste Edital, no que diz respeito ao pagamento do boleto bancário.

7.25 O IFMT e a Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por e-mails não recebidos ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (internet).

7.26 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que

possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA

8.1 A lista definitiva das inscrições para o concurso público de que trata este edital, com indicação dos locais das Provas Objetivas, será disponibilizada no dia 30 de julho de 2019, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

8.2 O candidato que não teve sua inscrição indeferida e não encontrar seu nome na relação dos inscritos deverá entrar em contato imediatamente com o IFMT pelo telefone (65)3616-4181 e seguir as orientações fornecidas.

8.3 O cartão de confirmação de inscrição NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local e sala de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.4 O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas.

9. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

9.1 O indeferimento do Pedido de Inscrição ocorrerá quando:

- a) for apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento dos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações deste Edital;
- b) não possuir o correspondente pagamento do valor total da taxa de inscrição, identificado e nas condições de valor e prazos, estabelecidos neste edital;
- c) estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

9.2 No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá impetrar recurso devidamente justificado, o qual deverá ser encaminhado das 8h do dia 25 de julho de 2019 até 17h do dia 26 de julho de 2019, para o e-mail dpi.concurso@ifmt.edu.br.

10. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PDC)

10.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", bem como na Súmula nº 45, da Advocacia Geral da União - AGU (portador de visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

10.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, e no Decreto nº 9.508/2018, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e às orientações do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10.3 Ao candidato com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

10.4 Do total de vagas disponibilizadas neste edital, 02 (duas) vagas do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, bem como as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste concurso público conforme subitem 10.4.1, o percentual de 5% (cinco por cento) delas serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência (PcD).

10.4.1 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste concurso, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento) e havendo candidatos habilitados na condição de pessoa com deficiência, estes, serão convocados para manifestar o aceite ou não, a nomeação para o cargo.

10.4.2 Em observância aos ditames das legislações citadas no subitem anterior, considerando-se o total de vagas abertas neste edital, ficam reservada 02 (duas) vagas do cargo de Técnico-Administrativo em Educação às pessoas com deficiência (PcD) em condições de exercer as atividades inerentes ao cargo, de acordo com a distribuição apresentada no item 2 deste edital.

10.5 Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD), imprimir, preencher e assinar o Anexo V constante deste edital e enviá-lo juntamente com documentação comprobatória conforme descrito no subitem 10.7.4.

10.6 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência (PcD) ou que, declarando-se, não enviar documentação comprobatória, não concorrerá às vagas definidas no subitem 10.4 deste edital.

10.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10.7.1 Não serão considerados resultados de exames e /ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

10.7.1.1 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

10.7.2 O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial, de acordo com o estabelecido no subitem 6.1.2 deste edital. O atendimento especial será concedido obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.7.3 O candidato, na condição de pessoa com deficiência (PcD), que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito, com justificativa acompanhada de parecer, emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

10.7.4 O candidato deverá encaminhar, obrigatoriamente, pelos Correios, o requerimento de reserva de vagas (ANEXO V), preenchido e assinado, com toda a documentação descrita nos subitens 10.7.1 e 10.7.3 deste edital, acompanhada de cópia de documento oficial de identidade e cópia do comprovante de inscrição, impreterivelmente até o dia 11 de julho de 2019, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) ou SEDEX ao IFMT, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso, no endereço: Avenida Senador Filinto Müller, 953 - Bairro Quilombo- CEP: 78043-409 - Cuiabá/MT, inserindo como assunto: Documentação de Comprovação de Candidato à vaga reservada (PcD).

10.8 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) será disponibilizada, no dia 24 de julho de 2019, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

10.8.1 A análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleiteiam concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência do subitem 10.7.1.

10.8.2 No caso de indeferimento da inscrição da opção à vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD), o candidato poderá impetrar recurso, no período das 8h do dia 25 de julho de 2019 até 17h do dia 26 de julho de 2019, apresentando a justificativa no formulário próprio (Anexo IV), que deverá estar devidamente assinado pelo candidato e será encaminhado em um ÚNICO ARQUIVO (DIGITALIZADO EM FORMATO.PDF) para o e-mail dpi.concurso@ifmt.edu.br.

10.9 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial, anteriormente à nomeação no concurso, promovida por perícia médica oficial do IFMT, que analisará sua qualificação de pessoa com deficiência. E também deverão ser submetidos à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar do IFMT ou a quem este designar, que verificará sobre sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018.

10.9.1 A equipe multiprofissional e interdisciplinar do IFMT será composta e observará o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.508/2018.

10.9.2 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer ao local e horário definido pelo IFMT, munidos de documento de identidade original e laudo médico original, emitido por profissional com registro no conselho de classe (CRM) e cópia,



ou fotocópia autenticada, dos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste edital, e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999.

10.9.3 Deverão ser entregues cópias simples, as quais serão retidas pelo IFMT, de todos os documentos apresentados na perícia médica.

10.10 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não cumprir com as exigências de que tratam este edital, bem como o que não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

10.11 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica deverá constar apenas na lista de classificação final por cargo da Ampla Concorrência, caso obtenha pontuação necessária para tanto.

10.12 Caso a perícia julgue necessário, serão solicitados exames médicos complementares para comprovação de sua deficiência e compatibilidade com as atribuições do cargo.

10.13 O candidato qualificado pela perícia médica como pessoa com deficiência (PcD) deverá submeter-se à equipe multiprofissional, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, cujo objetivo é apurar e identificar a qualificação do deficiente, devendo, ainda, durante o estágio probatório, submeter-se a avaliações periódicas, a serem realizadas pela equipe multiprofissional para fins de verificar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada (§2º, do art. 43, do Decreto nº 3.298/1999).

10.13.1 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

10.13.2 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório/período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

10.13.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), original ou cópia autenticada em cartório, realizado nos últimos 12 meses.

10.13.4 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico oftalmológico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

11. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS

11.1 Das vagas destinadas ao concurso público, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

11.2 Caso sejam criadas novas vagas para os cargos/nível de classificação com vagas reservadas, durante a validade deste concurso, será observado o percentual de 20% (vinte por cento) para reserva aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público a serem providas nos termos da Lei 12.990/2014.

11.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 11.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

11.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

11.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, no nível/classificação do cargo de Técnico-Administrativo em Educação disponibilizados, item 2 e subitens deste edital.

11.6 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público, sendo confirmada posteriormente perante a Comissão de Heteroidentificação complementar, constituída pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

11.7 Os procedimentos relativos à heteroidentificação complementar à autodeclaração apresentada pelos candidatos observarão o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como às disposições específicas constantes neste edital.

11.8 Os candidatos classificados, que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos de forma presencial, em data estabelecida no Anexo I deste Edital, ao procedimento de heteroidentificação complementar.

11.9 O candidato deverá comparecer pessoalmente, na data, na hora e no local determinados, quando convocado pela Comissão de heteroidentificação complementar. Não será permitida sua representação por procuração, ou admitidas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

11.10 O candidato que não comparecer na data, na hora e no local especificado na convocação será eliminado do concurso.

11.11 A Comissão de heteroidentificação complementar utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

11.12 Os candidatos convocados deverão comparecer perante a Comissão de heteroidentificação complementar munidos de documento oficial de identidade.

11.13 O procedimento de heteroidentificação será filmado, para fins de registros e documentação do ato e para aferição decorrente de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

11.14 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação, nos termos previsto no subitem 11.13, será eliminado do concurso público.

11.15 Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato o direito de desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Para tanto, deverá encaminhar sua solicitação de desistência ao e-mail dpi.concurso@ifmt.edu.br, até as 23h59 do dia 8 de julho de 2019.

11.16 Sobrevindo a necessidade de submissão, pelo candidato, à heteroidentificação complementar, visando confirmar sua condição Étnico-Racial, todos os eventuais ônus deste ato complementar, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, inclusive os decorrentes de deslocamento e hospedagem.

13.1.14 As questões para todos os nível de classificação do cargo de Técnico-Administrativo em Educação serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Língua Portuguesa	10 (dez)	2,0	20 (vinte)
Legislação	10 (dez)	2,0	20 (vinte)
Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	3,0	60(sessenta)
TOTAL	40 (quarenta)		100 (cem)
Prova Prática: Somente para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais, terá aplicação de Prova Prática com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), de caráter eliminatório e classificatório.			

11.17 O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado conforme estabelecido no cronograma deste edital (Anexo I) e publicado no sítio institucional <http://selecao.ifmt.edu.br>.

11.18 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação Complementar, caberá recurso à Comissão Recursal, observados o disposto no item 11.8 do presente edital e o período previsto no cronograma (Anexo I).

11.19 O candidato que tiver seu pedido de recurso contra o resultado da Comissão de Heteroidentificação Complementar indeferido, será eliminado do concurso público, conforme art. 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a inclusão deste candidato na lista de ampla concorrência.

11.20 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

11.21 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.22 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação geral no concurso.

11.23 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

11.24 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

11.24.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

11.25 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

11.26 A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no dia 24 de julho de 2019, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

11.27 O candidato é responsável pela consulta da situação de sua inscrição e das demais informações necessárias para a realização das provas.

12. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

12.1 O concurso público de que trata este edital abrangerá:

12.1.2 Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os níveis de classificação do cargo de Técnico-Administrativo em Educação.

12.1.3 Prova Prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais.

12.1.4 As Provas Objetivas serão realizadas no estado de Mato Grosso, somente na cidade de Cuiabá, em locais que serão divulgados conforme cronograma constante do Anexo I deste edital.

12.2 Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

13. DA PROVA OBJETIVA

13.1 A Prova Objetiva para os cargos/nível de classificação será de caráter eliminatório e classificatório.

13.1.1 A Prova Objetiva para todos os cargos de Técnico-Administrativo em Educação será aplicada no dia 18 de agosto de 2019.

13.1.2 A prova será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, e cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas (A,B,C,D e E), sendo que apenas 1 (uma) responderá ao comando da questão acertadamente.

13.1.3 A Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 14h e término às 18h, incluído o tempo para preenchimento do cartão resposta.

13.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva.

13.1.5 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e no próprio cartão-resposta.

13.1.6 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, e serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da impossibilidade da leitura óptico-eletrônica.

13.1.7 Serão consideradas marcações indevidas aquelas que estiverem em desacordo com este edital, com as instruções do caderno de prova e com as do cartão-resposta.

13.1.8 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão- resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da leitura óptico-eletrônica.

13.1.9 A questão cuja marcação no cartão-resposta estiver em desacordo com o gabarito definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

13.1.10 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais constantes no cartão-resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade, número do CPF, data de nascimento, bem como o cargo/ nível de classificação para o/a qual se inscreveu;

13.1.11 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, a não ser que o candidato tenha solicitado atendimento diferenciado para este fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal designado para tal finalidade.

13.1.12 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal seu cartão- resposta, devidamente assinado no local indicado.

13.1.13 O candidato só poderá levar o Caderno de Prova depois de transcorridas 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos do início da Prova Objetiva;



13.2 Os portões serão abertos às 13h e fechados, impreterivelmente, às 13h45.

13.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início dos trabalhos, munido dos originais de documento oficial de identidade e de caneta esferográfica de tinta preta, não porosa, fabricada em material transparente.

13.4 Após o fechamento dos portões e até o horário do término da prova, não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no prédio onde está sendo aplicada a Prova Objetiva.

13.5 O acesso aos estabelecimentos é exclusivo para candidatos, para responsáveis pela aplicação e fiscalização das Provas Objetivas e para o pessoal de apoio. Eventuais acompanhantes de candidatos deverão permanecer do lado de fora dos portões, exceto nos casos previstos no subitem 6.6 deste edital.

13.6 O candidato poderá deixar o estabelecimento onde está realizando a Prova Objetiva somente depois de transcorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da Prova Objetiva e, até que se transcorra esse tempo, somente as pessoas que estejam executando ou fiscalizando os trabalhos poderão entrar ou sair do estabelecimento.

13.6.1 O candidato que insistir em deixar o estabelecimento antes de transcorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da Prova Objetiva deverá assinar Termo de Desistência do Concurso.

13.6.2 O candidato que se negar a assinar o Termo de Desistência do Concurso por deixar o estabelecimento antes de transcorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da Prova Objetiva será automaticamente eliminado do concurso de que trata este edital.

13.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias por autoridade policial, ou se eletrônico, recebido/ratificado por autoridade policial, bem como, uma foto 3x4, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pela Comissão Organizadora do Concurso. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.

13.7.1 O candidato que se apresentar nas condições previstas no subitem 13.7, além da obrigatoriedade do Boletim de Ocorrência específico e da foto 3x4, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, colhimento de impressões digitais e de assinatura em formulário próprio, para posterior conferência da identificação, e fará a prova em caráter condicional.

13.7.2 Caso o IFMT tenha dúvida quanto à perda ao roubo ou extravio do documento de identificação do candidato solicitará ao órgão competente a confirmação da emissão do documento. Não sendo confirmada a veracidade da informação registrada no Boletim de Ocorrência (BO), o concorrente será eliminado do concurso público.

13.7.3 O candidato que realizar a prova em caráter condicional deverá, ao final, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova (caderno de provas e cartão-resposta).

13.7.4 Não será aceito o protocolo da cópia de identidade, indicada como perdida no Boletim de Ocorrência - BO.

13.8 São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública e/ou de justiça, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que valham como identidade, conforme a legislação pertinente, passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação com fotografia, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista com foto.

13.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, cópias de documentos, (ainda que autenticadas), tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.10 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e da sua assinatura.

13.11 Não serão aceitos protocolos de documentos.

13.12 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade, na forma definida nos subitens 13.7, 13.8 e 13.10 deste edital, ou que na sua impossibilidade, inobservar o subitem 13.7.1, estará impedido de realizar a Prova Objetiva e será automaticamente eliminado do concurso público de que trata este edital.

13.13 O candidato que estiver portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como qualquer tipo de relógio (analógico ou digital), deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o (s) aparelho(s) e acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, lacrar o envelope na presença do fiscal.

13.13.1 Após ingresso à sala de prova, o candidato deverá guardar o envelope lacrado, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término da prova.

13.13.2 O lacre do envelope mencionado no subitem anterior somente poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação da prova, ou seja, na rua.

13.13.3 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando fizer uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

13.13.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local (estabelecimento) de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

13.13.5 O IFMT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante as provas nem danos neles causados.

13.14 Terá a Prova Objetiva anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) estiver ausente do local da Prova Objetiva, no dia e horário determinados;
- b) obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer das matérias da Prova Objetiva;
- c) obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova;
- d) entregar em branco ou não adequadamente preenchida o cartão-resposta, sendo-lhe então atribuída pontuação 0 (zero);
- e) tiver comportamento ímprobo ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova;
- f) for surpreendido, no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da prova, portando, de forma diferente da estabelecida neste edital, e/ou utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como qualquer tipo de relógio (analógico ou digital), óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e corretivo de qualquer espécie;
- g) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da prova;
- h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, ou de comunicação, dicionário, notas impressos que não foram expressamente permitidos;
- i) for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da Prova Objetiva;
- j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) tornar-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso;

- l) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- m) ausentar-se da sala, portando o caderno de provas, antes do tempo mínimo estabelecido;

n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame.

p) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e no cartão-resposta;

q) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

r) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;

s) não atender ao estabelecido no subitem 13.6 deste edital;

t) após a entrega do cartão-reposta, manusear aparelhos eletrônicos dentro da sala de aplicação da prova.

13.14.1 Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.15 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal 10.826/2003 e suas alterações.

13.15.1 Para segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos que se enquadram Lei Federal 10.826/2003 não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso se verifique esta situação, o candidato que estiver armado e for amparado pela Lei, deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

13.15.2 O candidato que estiver portando armas será encaminhado à coordenação do local de aplicação das provas, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

13.16 As instruções constantes no Caderno de Prova e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IFMT durante a realização da Prova Objetiva, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

13.17 A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento óptico-eletrônico, portanto, serão consideradas somente as respostas das questões marcadas no cartão-resposta.

13.18 Em nenhuma hipótese o candidato poderá realizar a Prova Objetiva fora do local e do horário predeterminados.

13.19 O candidato somente poderá levar o Caderno de Prova depois de transcorridas 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos do início da Prova Objetiva.

13.20 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão Organizadora do Concurso.

13.21 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o cartão-resposta que será utilizado para correção da prova, devidamente assinado no local indicado.

13.22 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no Concurso. Porém, caberá o registro da ocorrência em termo específico.

13.23 Nos casos de eventual falta de cartão-resposta/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição do material, a Comissão Organizadora do Concurso tem prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em Ata.

13.24 A divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será feita no endereço eletrônico Erro! A referência de hiperlink não é válida.http://selecao.ifmt.edu.br no dia 19 de agosto de 2019.

13.25 Os recursos contra Gabarito Preliminar da Prova Objetiva deverão ser encaminhados das 12h do dia 19 de agosto até 17h do dia 20 de agosto de 2019, para o e-mail: dpi.concurso@ifmt.edu.br.

13.25.1 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo V) disponível no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br, conforme critérios estabelecidos no item 15 e subitens.

13.26 A partir das 14h do dia 30 de agosto de 2019 será divulgado no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br o resultado da análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

13.27 O Gabarito Definitivo, após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar, será divulgado a partir das 14h, do dia 30 de agosto de 2019 no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br

13.28 A pontuação de cada candidato na Prova Objetiva será disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: http://selecao.ifmt.edu.br, a partir das 14h do dia 30 de agosto de 2019.

13.29 Caberá recurso contra a pontuação da Prova Objetiva, devendo este ser apresentado em formulário específico (Anexo V), disponível no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br.

13.29.1 O recurso poderá ser impetrado das 8h do dia 02 de setembro até 17h do dia 03 de setembro de 2019, e deverá ser justificado no formulário próprio (Anexo V), estar devidamente assinado pelo candidato e ser encaminhado em um ÚNICO ARQUIVO (DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF) para o e-mail dpi.concurso@ifmt.edu.br.

13.30 Nesta ocasião não serão analisados recursos que não sejam exclusivamente relacionados à pontuação da prova objetiva divulgadas após análises dos recursos das questões.

13.31 Não serão admitidos recursos de recursos ou pedidos de reconsiderações.

13.32 A partir das 14h do dia 09 de setembro de 2019 será divulgado, no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br, o resultado da análise dos recursos contra a pontuação da Prova Objetiva.

14. DA PROVA PRÁTICA

14.1 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais, classificados na prova objetiva, na proporção de 10(dez) vezes o número de vagas, totalizando 10(dez) candidatos para cada Campus ofertante, além dos empatados na última classificação.

14.2 A Prova Prática será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT.

14.3 A convocação, horário e local para a realização da Prova Prática, do cargo de Tradutor e Interprete de Linguagens de Sinais, será divulgado no dia 09 de setembro de 2019.

14.4 Os candidatos não convocados para a Prova Prática serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.5 A Prova Prática tem como objetivo verificar o conhecimento prático para execução das atividades inerentes ao cargo de Tradutor e Interprete de Linguagens de Sinais.

14.6 A Prova Prática será prestada individualmente na presença de Banca examinadora especializada e terá duração máxima de 20 minutos.



14.7 A nota na Prova Prática será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

14.7.1 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100(cem) pontos, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota menor ou igual a 50 pontos.

14.8 A Prova Prática será individual, e consistirá de atividades de tradução e interpretação (LIBRAS/Português e Português/LIBRAS), em que será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato no domínio e fluência da LIBRAS.

14.9 A prova Prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais ocorrerá em etapa única com duas modalidades:

14.9.1 Modalidades 1 (Libras-Português - Oral) e 2 (Português-Libras): será realizada na cidade de Cuiabá/MT, na data estipulada no Cronograma (Anexo I).

14.12 As atividades serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de avaliação: Modalidade 1 - Libras-Português (Oral)		
Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Fluência na Língua Portuguesa.	30	50
Sequência da oralidade, entonação e linguagem formal.	40	
Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo.	30	

Critérios de avaliação: Modalidade 2 - Português-Libras		
Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Fluência em Libras.	30	50
Uso da datilologia, do espaço, pontuação numeral, classificadores e expressões faciais; aspectos fonéticos, fonológicos e escolhas lexicais.	40	
Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo.	30	

14.13 Serão disponibilizados aos candidatos materiais e equipamentos para a realização da prova.

14.14 A ordem da realização da Prova Prática será definida de acordo com a pontuação da prova objetiva, obedecendo-se à ordem de classificação decrescente, conforme quantitativo descrito no item 14.1 deste edital.

14.15 O candidato deverá se apresentar para a prova prática munido de documento oficial de identificação, que deverá ser apresentado, antes do início da Prova Prática, aos membros da banca examinadora.

14.16 É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data, do local e do horário estabelecidos para a realização da Prova Prática.

14.16.1 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da Prova Prática. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

14.16.2 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática, no mínimo, 1 (uma) hora antes do horário previsto para a realização da atividade.

14.17 Não será admitida manifestação de qualquer natureza durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.

14.18 Fica vedado aos candidatos concorrentes assistirem às Provas Prática dos demais candidatos.

14.19 A Prova Prática será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação conforme previsto no § 3º do Art. 13 do Decreto nº 6.944/09.

14.20 São de responsabilidade exclusiva do candidato as despesas necessárias à sua participação na Prova Prática, inclusive as decorrentes de deslocamento, alimentação e hospedagem, ficando isento o IFMT de qualquer ônus.

14.21 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática). A classificação final para cargo, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas por Campus e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora instituída, no prazo estabelecido no Cronograma do Concurso, constante do Anexo I deste edital, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

15.1.1 contra indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

15.1.2 contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência (PcD);

15.1.3 contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;

15.1.4 contra indeferimento da inscrição;

15.1.5 contra conteúdo e formulação das questões da Prova Objetiva;

15.1.6 contra gabarito da Prova Objetiva;

15.1.7 contra resultado da pontuação na Prova Objetiva;

15.1.8 contra decisão da Comissão de Heteroidentificação Complementar;

15.1.9 contra a pontuação na prova prática (cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais).

15.2. Os recursos mencionados no item 15.1 e subitens devem seguir as orientações estabelecidas, devendo, ainda, ser devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas de acordo com o estabelecido neste edital, e preenchendo completa e corretamente as informações solicitadas no formulário específico, que deverá ser assinado pelo candidato e encaminhado através de e-mail em arquivo digital em formato PDF de tamanho até 10 MB para o endereço dpi.concurso@ifmt.edu.br.

15.2.1 A Comissão Organizadora instituída não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência ou o envio de dados.

15.3 Para situação mencionada no subitem 15.1.5 deste edital será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado e que deverá apresentar argumentação lógica e consistente devendo ainda estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

15.4 Não serão considerados recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma, conforme estabelecido nos itens 15.1 e 15.2, respectivamente.

15.5 Não serão considerados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

15.6 Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

15.7 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 15.1 e subitens deste edital.

15.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

15.9 Após a divulgação oficial de que trata o item 15.8 deste edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso será encaminhado ao e-mail do candidato que o impetrou e ficará disponível na Diretoria de Políticas de Ingresso do IFMT.

15.10 A decisão de que trata o item 15.8 deste edital terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

15.11 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o Gabarito Preliminar, independentemente de interposição de

14.9.1.1 Modalidade 1 - Libras-Português (Oral): o participante inicialmente assistirá a um vídeo de até 5 (cinco) minutos, gravado em Libras. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então fará, oralmente, a interpretação ou tradução para a Língua Portuguesa, de forma simultânea. O candidato terá oportunidade de realizar a interpretação ou tradução uma única vez. Não haverá exibição do vídeo por mais de duas vezes.

14.9.1.2 Modalidade 2 - Português-Libras: será disponibilizado ao participante, um áudio/vídeo de até 5 (cinco) minutos gravado em Língua Portuguesa, na modalidade oral para que o candidato realize a interpretação simultânea para Libras. O candidato terá oportunidade de realizar a interpretação ou tradução uma única vez.

14.10 Não haverá exibição do áudio/vídeo (modalidade oral) por mais de uma vez.

14.11 O Candidato somente terá acesso aos vídeos a serem interpretados no momento da prova.

recursos. Os candidatos que pontuaram nas questões anuladas, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais após os recursos.

15.12 Alterado o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas Objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.13 Não haverá reapreciação de recursos ou recurso de recurso.

15.14 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

15.15 A banca examinadora constitui última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva (PO).

16.1.1 A pontuação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será obtida pela média aritmética simples da pontuação das duas provas (Objetiva + Prova Prática).

16.2 Os Candidatos não eliminados no concurso serão classificados segundo a ordem decrescente da Pontuação Final (PF), apurada de acordo com o subitem 16.1 deste Edital.

16.3 A classificação, do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, que determina o número máximo de candidatos classificados por vaga.

16.4 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima para classificação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

16.5 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009 será considerado reprovado.

16.6 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) obtiver maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;

c) obtiver maior número de pontos na matéria de Língua Portuguesa da prova objetiva;

d) tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.

e) tenha comprovadamente sido Jurado a partir de 10/08/2008 (data de entrada em vigor da Lei n. 11.689/2008) nos termos do disposto no art. 440 do Código do Processo Penal - Decreto-Lei n. 3.689/1941, introduzido pela Lei n. 11.689/2008.

f) tenha atuado em atividades voluntárias, conforme art. 13, inciso I do Decreto n. 9.149/2017.

16.6.1 O candidato que tenha exercido a função de Jurado deverá encaminhar a prova documental de que exerceu essa função até o dia 11 de julho de 2019, pelos Correios, através de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) ou SEDEX ao IFMT, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso no endereço: Avenida Senador Filinto Müller, 953 - Bairro Quilombo - CEP: 78043-409 - Cuiabá/MT, inserido o assunto: Documentação de Comprovação de Jurado.

16.6.2 Para fins de comprovação da função de Jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por um agente público designado pela Comissão Organizadora do Concurso) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais no país.

16.6.3 O candidato que tenha atuado em atividades voluntárias deverá ter o registro das horas de atividades voluntárias computadas na Plataforma Digital do Voluntariado (Plataforma Viva Voluntário - <http://vivavoluntario.org>).

16.7 O resultado final do concurso público de que trata este Edital será encaminhado pela Comissão Organizadora do Concurso ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) para conhecimento e providências.

16.8 O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) poderá anular o resultado do concurso público, por motivo devidamente justificado, não cabendo aos candidatos à pertinência da invocação de direito adquirido.

16.9 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) reserva-se o direito de chamar os habilitados, na rigorosa ordem de classificação, conforme as necessidades da Administração.

16.10 O resultado final do Concurso Público objeto deste edital, atenderá os termos do art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

16.11 Do resultado preliminar do concurso público caberá recurso, que poderá ser interposto por candidato interessado, a partir das 8h do dia 30 de setembro de 2019, até às 12h do dia 1º de outubro de 2019, e deverá estar devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas de acordo com o estabelecido no item 15.1 e subitens deste edital.

16.11.1 O candidato deverá preencher completa e corretamente as informações solicitadas no formulário específico, que deverá ser assinado, e encaminhado para o e-mail em de arquivo digital, formato PDF de tamanho até 10 MB para o seguinte endereço dpi.concurso@ifmt.edu.br.

16.12 O resultado final do concurso público será divulgado, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br> a partir das 15 horas do dia 03 de outubro de 2019.



17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) homologará e publicará, no Diário Oficial da União, o resultado final do concurso público objeto deste edital, nos termos do art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

18. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

18.1 O candidato aprovado no concurso público de que trata este edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972 ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, estar em conformidade com as normas e os procedimentos das Leis 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 9.515, de 20 de novembro de 1997;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

f) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;

g) ter idade mínima de 18 anos;

h) apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos art. 132, 135 e 137, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

i) apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

j) apresentar declaração de autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União nº 67, de 06 de julho de 2011;

h) ter aptidão, conforme art 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/1990 e Decreto nº 6.944/2009 e suas alterações, que será averiguada em exame médico admissional, determinado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, conforme relação apresentada no subitem 19.10;

l) possuir a escolaridade e a formação no nível e modalidade exigidos para o cargo em consonância com a Lei nº 12.772/2012 e habilitação e titulação constantes deste edital, sendo obrigatório na data da posse a apresentação do diploma do curso de graduação exigido para o cargo/nível de classificação.

18.2 Para os cargos que exigem formação técnica de nível médio, os cursos deverão estar em conformidade com o catálogo Nacional de Cursos Técnicos, exceto, os candidatos que obtiveram formação anterior a 31 de dezembro de 2015, que deverão estar em conformidade com a legislação vigente a época da matrícula do curso.

18.3 Os diplomas e/ou certificados obtidos e expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se, obrigatoriamente, reconhecidos por órgão público competente ou universidades que possuam cursos reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

18.3. Os diplomas e/ou certificados obtidos e expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se, obrigatoriamente, reconhecidos por órgão público competente ou universidades que possuam cursos reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

18.3.2 A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.112/1990.

18.3.4 Para posse e investidura no cargo, o candidato entregará à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (DSGP/IFMT) os documentos necessários, conforme previstos neste edital, e outros exigidos pela Legislação vigente.

18.3.5 Deverá apresentar toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos e exigências previstos no presente Edital.

19. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

19.1 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

19.2 O provimento do cargo de Técnico-Administrativo em Educação dar-se-á no Nível de Classificação, Nível de Capacitação e Padrão de Vencimentos iniciais do cargo, nos termos da Lei nº 11.091/2005.

19.3 O provimento ocorrerá no nível inicial da carreira de cada cargo, respeitados a ordem de classificação dentro do limite de vagas ofertadas, e, em caso de surgimento de novas vagas, até o limite máximo de classificação permitida pelo Anexo II do Decreto 6.944, de 21.08.2009, o rol de habilitados constantes do Edital de homologação publicado no Diário Oficial da União e o prazo do certame.

19.4 A classificação do candidato, fora do limite de vagas ofertadas, não assegurará o direito ao seu ingresso automático ao cargo para o qual se habilitou, sendo somente possível com surgimento de vagas futuras aptas ao provimento dentro do prazo de validade do Certame.

19.5 Para que haja a posse do candidato aprovado ou classificado, conforme a homologação do resultado final do Concurso, publicado no Diário oficial da União, este ficará sujeito à comprovação dos requisitos básicos e de todas as exigências estabelecidas neste Edital e na legislação vigente quando da investidura no cargo.

19.6 Não será empossado o candidato habilitado que tenha completado 70 (setenta) anos de idade.

19.7 Caberá à Comissão de Análise de Documentos a apreciação dos documentos exigidos para provimento no cargo pelo candidato aprovado.

19.8 O candidato classificado será nomeado por meio de publicação no Diário Oficial da União e convocado preferencialmente por e-mail, ou telefone ou correspondência enviada ao endereço constante no Requerimento de Inscrição. O IFMT não se responsabiliza pela mudança de telefone, e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

19.9 O candidato somente tomará posse no cargo se:

a) atender a todos os requisitos exigidos no item 18 deste edital;

b) for julgado física e mentalmente apto, após inspeção médica oficial, conforme Atestado Médico emitido pela Perícia Médica Oficial do IFMT;

c) aceitar desenvolver as atividades do cargo nos turnos que atendam às necessidades institucionais (turnos matutino e vespertino, ou matutino e noturno, ou vespertino e noturno).

19.10 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

19.11 O candidato nomeado será convocado para posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação, conforme data a ser estabelecida pela Reitoria.

19.12 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, podendo ser nomeado o próximo classificado para o cargo.

19.13 Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

19.14 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

19.15 O candidato deverá apresentar para a Perícia Médica Oficial, os exames abaixo relacionados, que deverão ser realizados às suas expensas:

I - Hemograma;

II - Glicemia em jejum;

III - VDRL;

IV - Tipagem sanguínea;

V - Radiografia do Tórax AP e perfil com laudo;

VI - Laudo psiquiátrico emitido por médico psiquiatra;

VII - Eletrocardiograma com laudo;

VIII - Laudo de avaliação cardiológico emitido por médico cardiologista;

IX - Eletroencefalograma com laudo;

X - Laudo de avaliação neurológica emitido por médico neurologista;

XI - Audiometria.

XII - Procedimentos para gestantes, além dos exames acima, laudo médico

constando:

a) Idade gestacional;

b) Situação de risco da gravidez;

c) Data provável do parto;

d) Carteira do pré-natal atualizada nos últimos 30 (trinta) dias;

19.15.1 A candidata que estiver gestante não é obrigada a apresentar o exame de Raio X.

19.16 Os exames laboratoriais (hemograma, glicemia em jejum e VDRL) têm validade máxima de 30 (trinta) dias, e os demais exames, 60 (sessenta) dias.

19.17 Os exames poderão ser complementados no ato da convocação.

19.18 A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste edital, no prazo de validade do concurso.

19.19 O candidato nomeado deverá se apresentar para a posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos a contar da data da publicação de sua nomeação no Diário Oficial da União, conforme estabelecido na Lei nº 8.112/1990, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

19.20 O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, os seguintes documentos originais, legíveis, quando convocado:

a) comprovante bancário, especificando número de conta corrente, banco e agência (original e cópia);

b) comprovante de residência (água, luz ou telefone (original e cópia);

c) carteira de identidade (original). Por exigência do sistema SIAPE, apresentar obrigatoriamente a Carteira de Identidade;

d) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original);

e) registro de profissional no órgão de classe, quando exigido para ingresso no cargo (original);

f) certidão de nascimento ou casamento (original);

g) CPF (original);

h) título Eleitoral (original);

i) PIS ou PASEP (original);

j) certificado/diploma e respectivo histórico que comprovem a formação expressamente exigida para o cargo/nível de classificação pretendido(original e cópia);

k) 01 (uma) foto 3x4;

l) protocolo de solicitação de vacância ou exoneração do cargo anterior, caso seja servidor público federal, estadual, municipal ou do DF (Estatutário);

m) currículo Lattes.

19.21 O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes formulários e declarações preenchidos eletronicamente e assinados, que serão fornecidos pelo IFMT, quando convocado para a posse:

a) autorização de acesso à declaração de imposto de renda;

b) declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou funções com horário especificado, com pedido de demissão/exoneração do cargo anterior, caso o candidato seja empregado público de empresa pública ou sociedade de economia mista;

c) ficha de dados cadastrais;

d) declaração de que não sofreu, no exercício da função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei nº 8112/1990;

e) declaração de que não é beneficiário de seguro desemprego.

19.22 Os documentos, formulários e declarações necessários poderão ser complementados no ato da convocação.

19.23 No ato da convocação, a Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, verificará na base de dados dos órgãos e entidades responsáveis as informações sobre: situação eleitoral e antecedentes criminais, conforme o Decreto nº 9.094 de 17.07.2017.

19.23.1 A posse do candidato ficará condicionada à obtenção de certidão de quitação eleitoral e de certidões negativas de antecedentes criminais.

19.23.2 Caso o sistema aponte pendências, o candidato será notificado pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas e terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para regularizar sua situação e apresentar as referidas certidões.

19.24 Na data da posse o candidato passará, obrigatoriamente, às suas expensas, por um treinamento introdutório a ser realizado pelo IFMT, por um período de até 05 (cinco) dias úteis.

19.25 Estará impedido de tomar posse o candidato que não cumprir quaisquer dos requisitos indicados no subitem 18.1 e, ainda, aquele que:

a) for considerado INAPTO nos exames médicos pré-admissionais;

b) for ex-empregado público demitido por justa causa ou ex-servidor demitido ou destituído de cargo público na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público federal;

c) exercer cargo, emprego ou função pública inacumulável;

d) perceber proventos de aposentadoria decorrente dos arts. 40, 40 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis; e

e) não cumprir as demais determinações deste Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, conforme regime jurídico, por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

20.1.1 Durante o estágio probatório, não haverá remoção ou redistribuição a pedido do servidor ou conforme prazo estabelecido em norma do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

20.2 No interesse e a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste concurso público possam ser aproveitados nos Campi deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

20.2.1 As vagas que surgirem durante a validade do concurso para os cargos/nível de classificação de Técnico-Administrativo em Educação, serão ofertadas, primeiramente aos servidores interessados em remoção no âmbito do IFMT e, posteriormente, conforme remanejamento interno, aos candidatos aprovados e classificados neste concurso.

20.2.2 O candidato à nomeação poderá manifestar-se por escrito, uma única vez, quanto ao reposicionamento de seu nome para o final da lista oficial de classificados do concurso, ciente de que será novamente convocado após a efetiva chamada dos demais candidatos constantes da mesma lista de classificados e que, se não aceitar nessa consulta, será considerado desistente do certame.

20.2.3 Em caso de desistência formal do candidato à nomeação, será convocado o candidato subsequente, observada, rigorosamente, a ordem de classificação constante da lista oficial de aprovados/classificados do concurso.

20.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público contidas neste edital, editais complementares, comunicados, em outros a serem publicados.

20.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os editais complementares e as divulgações referentes a este concurso público que sejam publicados na imprensa oficial da União e nos endereços eletrônicos <http://selecao.ifmt.edu.br> e <http://processoseletivo.ifmt.edu.br>.



20.3.2 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as normas deste edital, dos editais complementares, comunicados e publicações a serem divulgados.

20.4 As despesas decorrentes da participação em quaisquer fases ou procedimentos relativos ao concurso, inclusive posse e exercício de que trata este edital correm por conta dos candidatos.

20.5 A aprovação e a classificação do candidato constituem mera expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, ao prazo de validade do concurso, ao interesse e conveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e demais disposições legais.

20.6 Durante o período de validade deste concurso público reserva-se ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

20.7 O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

20.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação e/ou pontuações, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

20.9 A atualização do endereço indicado no requerimento de inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da posse, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

20.9.1 Durante a validade do Concurso Público, o candidato poderá atualizar seu endereço de e-mail e telefone, por meio de requerimento a ser enviado ao IFMT - Diretoria Sistemática de Gestão de Pessoas (DSGP), no endereço: Avenida Senador Filinto Müller, 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, contendo os dados a serem atualizados e número do edital do concurso.

20.9.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados cadastrais.

20.10 O candidato classificado será convocado para nomeação preferencialmente por e-mail, telefone ou correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo.

20.10.1 O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência ou do recebimento da convocação, permitirá ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) convocar o próximo candidato classificado.

20.11 Após o preenchimento das vagas ofertadas, os candidatos classificados e habilitados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do concurso, podendo também o excedente ser disponibilizado para nomeação em qualquer instituição da Rede Federal de Ensino do país, bem como poderão ser aproveitados candidatos aprovados e habilitados em outros concursos em validade de outras Instituições Federais de Ensino do país, desde que autorizado pelas Administrações envolvidas e com anuência do candidato habilitado, observada a ordem de classificação e obedecendo às normas legais pertinentes.

20.12 Todas as informações e dúvidas relativas a este concurso público, tais como editais de retificação, requerimento de inscrição, pedidos de inscrições indeferidos, resultados, recursos, local e período para entrega dos títulos, gabarito das provas, homologações, estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br>.

20.13 No dia de realização das provas, a Comissão Organizadora do Concurso poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

20.14 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital, caso haja necessidade.

20.15 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto bancário para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento.

20.15.1 No caso do pagamento do boleto bancário, o candidato poderá realizá-lo por meio alternativo válido (pagamento em caixa eletrônico ou internet banking), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste edital.

20.15.2 No caso de envio dos documentos solicitados neste edital, caberá ao candidato verificar as formas e os prazos de envio fixados pelos correios. Em hipótese alguma serão aceitos o recebimento de documentos posteriores aos prazos fixados no edital.

20.16 O candidato que desejar relatar ao IFMT os fatos ocorridos durante a execução do concurso, deverá fazê-lo junto a Comissão Organizadora do Concurso, enviado e-mail para o endereço eletrônico: dpi.concurso@ifmt.edu.br.

20.17 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, salvo para as situações e condições especificadas na referida legislação.

20.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

O Edital e seus anexos podem ser acessados no sítio: <http://selecao.ifmt.edu.br>.

GLAUCIA MARA DE BARROS
CAMPUS CÁCERES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 158334

Número do Contrato: 2/2017.

Nº Processo: 23191000310201603.

PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -.CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -.Objeto: Prorrogação de vigência de contrato por mais 12 (doze) meses, 11/05/2019 a 11/05/2020.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 11/05/2019 a 11/05/2020. Valor Total: R\$233.153,94. Fonte: 8100000000 - 2019NE800113. Data de Assinatura: 30/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158334-26414-2019NE800007

CAMPUS JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 158493

Nº Processo: 23195000395201924.

PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -.CNPJ Contratado: 05340639000130. Contratado : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA - EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de registro de preços para a eventual prestação de serviço de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado, com a utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos, para o gerenciando da prestação de serviços de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva e lavagens dos veículos e os serviços de guincho, incluindo o fornecimento de peças, acessório e mão de obra, por meio de rede credenciada. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020. Valor Total: R\$87.220,40. Fonte: 8100000000 - 2019NE800106. Data de Assinatura: 24/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158497-26414-2019NE800021

CAMPUS RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 - UASG 158498

Nº Processo: 23196000550201901.

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -Campus Rondonópolis. CNPJ Contratado: 03702217000131. Contratado : SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO -AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água tratada e canalizada, rede de esgoto sanitário e coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada aos resíduos sólidos para atendimento das demandas do IFMT Campus Rondonópolis. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: a partir de 16/05/2019, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$98.985,65. Fonte: 8100000000 - 2019NE800044. Data de Assinatura: 16/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158498-26414-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158498

Número do Contrato: 4/2018.

Nº Processo: 23196001138201819.

PREGÃO SRP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -.CNPJ Contratado: 54484753000149. Contratado : MAPFRE VIDA S/A -.Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 04/2018 por um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 20/05/2019 a 20/05/2020. Valor Total: R\$15.600,00. Fonte: 1000000000 - 2018NE800059 Fonte: 8100000000 - 2018NE800060. Data de Assinatura: 06/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158498-26414-2019NE800001

CAMPUS SÃO VICENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158335

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 23197000159201998.

PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -.CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2017, por 12 meses, a partir de 27/03/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes. Vigência: 27/03/2019 a 27/03/2020. Data de Assinatura: 27/03/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158335-26414-2019NE000008

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 037/2017 - DIGEP/IFMS. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Contratado: OSEAS ARRUDA CIRIACO. Motivo da Rescisão: O Contrato está sendo rescindido, de acordo com o que preceitua o artigo 12, inciso II da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Data da rescisão: 16/05/2019. Campus Naviraí.

CAMPUS NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 155849

Nº Processo: 23347007547201858. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o laboratório de química do IFMS - Campus Naviraí. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Hilda, 203, Boa Vista - Naviraí/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155849-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre o descritivo do Comprasnet e do Edital e anexos, considerar estes últimos..

PEDRO JORGE CARDOSO DA SILVA RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 155849-26415-2019NE800050

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019 - UASG 158122

Nº Processo: 23208002170201916 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas para realização de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos de técnico-administrativos de nível médio e superior para integrarem o quadro de pessoal do IFMG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de entidade de desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 29/05/2019. JACKSON DE FREITAS MEIRELES. Presidente da Cpl. Ratificação em 30/05/2019. KLEBER GONCALVES GLORIA. Reitor. Valor Global: R\$ 282.820,31. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDECE - 30/05/2019) 158122-26409-2019NE800122

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2019 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2017. Processo SEI: 23208.002430/2019-53. OBJETO: alterar o plano de trabalho na 7ª cláusula referente à periodicidade - Forma de Participação dos Órgãos: o servidor ocupante do cargo Médico-Área, contrapartida do IFMG, terá seu exercício na Unidade SIASS Centro Oeste de Minas em Divinópolis para atender demandas do IFMG, CEFET/MG e demais órgãos partícipes das Unidades SIASS. Além disso, o referido servidor atuará como perito itinerante para atender as necessidades de perícia oficial de saúde da administração pública federal, em especial aos servidores dos campi do IFMG de Formiga, Arcos, Piumhi, São João Evangelista e Bambuí. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 23/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 158122

Número do Contrato: 30/2016.

Nº Processo: 23208004782016DV.

DISPENSA Nº 39/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 06981180000116. Contratado : CEMIG DISTRIBUICAO S.A -.Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 30/2016. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020. Data de Assinatura: 13/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158122-26409-2019NE800122



EDITAL Nº 65, DE 30 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e nos termos da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 6.944/2009 e Lei 11091/2005 torna pública a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal permanente do IFMG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Concurso a que se refere este Edital será realizado por instituição especializada em concurso público, regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações que estarão disponíveis no site da instituição.

1.2. Todos os horários mencionados neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.

1.3. Em todas as fases do concurso, os resultados serão divulgados pelo nome e número de inscrição dos candidatos.

1.4. Para investidura no cargo, será exigida a escolaridade prevista no quadro detalhado de cada cargo, conforme item 1.10, sendo exigida a apresentação do diploma ou certificado, conforme estabelecido neste edital.

1.5. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.6. A admissão far-se-á observando-se o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, regido pela Lei nº 8.112/90 e suas alterações; a Lei de criação dos Institutos Federais nº 11.892/2008; a Lei nº 11.091/2005 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação; e o Decreto nº 1.171/1994 que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e demais legislações vigentes.

1.6.1 Não serão aceitos certificados e diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação obtidos em instituições de ensino estrangeiras, não revalidados ou não reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério de Educação.

1.7. O regime de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observados os regulamentos e necessidades do IFMG.

1.8. Os candidatos admitidos deverão desenvolver as atividades previstas na descrição de cada cargo e poderão exercer atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, no âmbito de sua competência.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes ao concurso no portal do IFMG.

1.10 O detalhamento dos cargos estão dispostos no Quadro a seguir:

Quadro 1

CARGO	NÍVEL	JORNADA DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CAMPUS	AC ¹	PcD ²	PP ³	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
Assistente em Administração	D	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Conforme item 1.11	3	0	1	4	R\$ 2.175,17

Obs.: ¹ AC - Ampla Concorrência

² PP - Pretos ou Pardos

³ PcD - Pessoa com Deficiência

1.11 O valor indicado no Quadro I poderá ser acrescido de benefícios previstos em legislação vigente.

1.12 As vagas ofertadas no presente certame serão de provimento nas unidades de Bambuí (1 vaga), Ibirité (1 vaga) e Reitoria (2 vagas).

1.12.1 O provimento observará a classificação dos candidatos, devendo o melhor classificado escolher entre as unidades disponíveis no item 1.12 e assim sucessivamente, garantido ao candidato cotista a 3ª possibilidade de escolha de unidade.

1.12.2 Os candidatos aprovados fora do número de vagas, em caso de surgimento de novas vagas, estarão sujeitos à nomeação em qualquer um dos campi do IFMG, nos termos deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

1.ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

2.ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.no caso de estrangeiros, apresentar no momento da posse, passaporte com visto permanente, em conformidade com a legislação;

4.ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

5.estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;

6.estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;

7.apresentar, no ato da posse, os comprovantes da obtenção da habilitação exigida no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará unicamente por meio de certificado, devidamente registrado e autenticado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;

9.deficiência compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela Junta Médica Oficial, no caso de candidatos aprovados que indicarem ser candidatos com deficiência atestada no resultado dos exames médicos, nos termos do subitem 5.1.12;

10.não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;

11.não ter sofrido, no exercício do cargo, emprego público ou função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 e suas respectivas alterações;

12.apresentar declaração afirmando que, nos últimos 05 anos, não sofreu penalidade incompatível com a investidura do cargo público, prevista no art.137, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;

13.apresentar declaração de que não acumula cargos públicos, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988;

14.apresentar certidão comprobatória da qualidade de agente público, com especificação pormenorizada dos cargos, empregos públicos ou funções públicas exercidas, o respectivo tempo de serviço e se respondeu ou responde a algum processo administrativo disciplinar ou sindicância nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão em questão deve ser emitida nos 30 (trinta) dias anteriores à apresentação dos documentos para a posse.

15.apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e do cônjuge ou companheiro(a), quando for o caso;

16.apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da posse.

2.2. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, no período de 10 de junho de 2019 a 09 de julho de 2019 conforme orientações e endereço eletrônico a ser divulgado até o dia 06 de junho de 2019.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e da Lei nº 13.656/2018, poderá ser concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no período entre o dia 10 de junho de 2019 a 21 de junho de 2019 (horário de Brasília/DF) conforme orientações e endereço eletrônico a ser divulgado até o dia 06 de junho de 2019.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1 Das vagas destinadas a candidatos com deficiência

5.1.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei 7.853/89 e alterações posteriores é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que apresentam.

5.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, o qual regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de

1989, bem como na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), e ainda na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

5.1.3. Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/18, participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, assim como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. As solicitações previstas no art. 4º, do referido decreto deverão ser requeridas por escrito, durante o período das inscrições.

5.1.4. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com o cargo pretendido.

5.1.5. Como o número de vagas existente é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de vaga neste caso ultrapassa o limite legal de 20%.

5.1.6. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto nº 9.508/18.

5.1.6.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.6 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no cargo, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.7. Não cria impedimento para a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou intermediários permanentes para auxiliar a execução das atribuições do cargo.

5.1.8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.1.9. O candidato com deficiência classificado no certame terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre, observadas as disposições contidas no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.

5.1.10. No ato da inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à vaga de pessoa com deficiência e necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão preencher e encaminhar o Anexo I e documentação comprobatória, conforme os critérios, formas e prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

5.1.11. O candidato com deficiência aprovado no concurso passará pela avaliação de uma Junta Médica Oficial, durante o exame admissional antes da posse, que verificará:

a) se ele se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

b) se a deficiência alegada é compatível com a área para a qual foi aprovado;

c) se a deficiência alegada se enquadra ao disposto no art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/99, ou na Súmula 377, do STJ, ou ainda na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

5.1.11.1. O candidato reprovado pela Junta Médica Oficial pelos motivos expressos nas alíneas "a" e "b" será considerado inapto para investidura no cargo.

5.1.11.2. O candidato reprovado pela Junta Médica Oficial pelo motivo expresso na alínea "c" será considerado inapto para investidura no cargo por meio da vaga de pessoa com deficiência e será excluído da lista específica de classificação, passando a figurar apenas na lista geral de classificação e sua nomeação de Pessoa com Deficiência será tornada sem efeito.

5.1.12. O resultado da Junta Médica Oficial será comunicado oficialmente ao candidato no e-mail indicado no ato da inscrição.

5.1.12.1. O candidato reprovado poderá recorrer da decisão da Junta Médica Oficial. Para isso, o interessado ou seu representante, nomeado através de procuração com firma reconhecida em cartório, terá um prazo de 2 (dois) dias úteis, no período das 09h às 16h30min, contados a partir da data de notificação do parecer, para retirar cópia da referida decisão na Diretoria de Administração e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP/Reitoria IFMG: Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte/MG.

5.1.12.2. A partir da data constante no protocolo de retirada do parecer, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis, no período das 09h às 16h30min, para interpor o recurso junto à Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG, no endereço citado no subitem anterior, pessoalmente ou por seu representante, nomeado através de procuração com firma reconhecida em cartório.

5.1.12.3. O recurso de que tratam os subitens 5.1.13.1 e 5.1.13.2 será submetido à nova avaliação por Junta Médica Oficial, sendo vedado ao candidato o acréscimo de quaisquer declarações, atestados, laudos ou outros tipos de documento ao processo.

5.1.13. Após a inspeção médica oficial, os candidatos com deficiência comprovada serão avaliados por Equipe Multiprofissional, designada pelo IFMG, quanto à acessibilidade, à recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e tarefas, bem como a compatibilidade entre o cargo, função ou emprego e a deficiência apresentada.

5.1.14. A Equipe Multiprofissional será composta de pelo menos três profissionais: um integrante da carreira almejada pelo candidato, um integrante atuante nas áreas das deficiências em questão e um médico.



5.1.15. A Equipe Multiprofissional verificará a condição do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 9.508/18 e suas alterações, bem como a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

5.1.16. As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, seja por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para as áreas pertinentes.

5.1.16.1 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência aprovado, desde que haja candidato com deficiência aprovado.

5.1.17. O candidato com deficiência, nomeado, que não comparecer para a posse será excluído também da lista geral de classificação.

5.1.18 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5.2 Das vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos
5.2.1. Serão providas, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, por candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, devendo, estas, observar as regras de aproveitamento previstas no subitem 5.3.

5.2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014.

5.2.3. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo e for classificado no certame, terá seu nome publicado em lista específica e em lista de classificação geral para a vaga a que concorre, observadas as disposições contidas no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.

5.2.4. Para concorrer às vagas destinadas aos pretos ou pardos, os candidatos que se autodeclararem, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE deverão indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: "manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos pretos ou pardos" e informar que deseja participar da reserva de vagas aos autodeclarados pretos e pardos.

5.2.5. Consideram-se pessoas pretas ou pardas aquelas que se enquadrarem nas categorias dispostas no art. 2º, da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

5.2.6. Em cumprimento ao disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº12.990, de 9 de junho de 2014, os candidatos aprovados que, no ato da inscrição, se autodeclararam pretos ou pardos serão convocados pelo IFMG para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação em data anterior à homologação do concurso.

5.3.3 De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação vigente, com o surgimento de novas vagas, elas serão providas conforme tabela a seguir:

Ordem de classificação	Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º colocado na classificação do cargo	1º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado na classificação do cargo	2º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos	3º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
3º colocado na classificação do cargo	4º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência	5º	Vaga reservada para pessoa com deficiência
4º colocado na classificação do cargo	6º	Vaga de ampla concorrência
5º colocado na classificação do cargo	7º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos	8º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
6º colocado na classificação do cargo	9	Vaga de ampla concorrência
7º colocado na classificação do cargo	10	Vaga de ampla concorrência
8º colocado na classificação do cargo	11º	Vaga de ampla concorrência
9º colocado na classificação do cargo	12º	Vaga de ampla concorrência
3º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos	13º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
10º colocado na classificação do cargo	14º	Vaga de ampla concorrência
11º colocado na classificação do cargo	15º	Vaga de ampla concorrência
12º colocado na classificação do cargo	16º	Vaga de ampla concorrência
13º colocado na classificação do cargo	17º	Vaga de ampla concorrência
4º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos	18º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
12º colocado na classificação do cargo	19º	Vaga de ampla concorrência
14º colocado na classificação do cargo	20º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência	21º	Vaga reservada para pessoa com deficiência

5.3.4. Para os candidatos que se autodeclararem pretos e pardos, havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, o segundo candidato aprovado que se autodeclarar preto ou pardo será convocado para ocupar a 8ª vaga. Os demais candidatos aprovados, que se autodeclararam pretos ou pardos, serão convocados para ocupar a 13ª, 18ª e 23ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se mais bem classificados na ampla concorrência.

5.3.5. Para os candidatos com deficiência, havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, o primeiro candidato aprovado com deficiência será convocado para ocupar a 5ª vaga. Os demais candidatos aprovados, com deficiência, serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e 61ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se mais bem classificados.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
6.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

6.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme orientações a serem publicadas a partir de 06 de junho de 2019.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL ÀS LACTANTES

7.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do certame, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, Art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

7.1.1. A lactante deverá informar a necessidade de atendimento diferenciado no ato da inscrição, e indicar a condição de lactante, o nome e o número de documento (CPF ou identidade) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade, responsável pela guarda da criança, durante o período de realização da prova.

7.1.2. A candidata lactante que não apresentar a solicitação não terá o pedido atendido.

7.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, temporariamente e acompanhada de fiscal, para atendimento à criança, dirigindo-se a uma sala especial, reservada pela Organizadora de Concurso. O fiscal deverá garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

7.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.2.7. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão designada pelo Reitor do IFMG, e será composta por cinco membros e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

5.2.8. O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

5.2.9. Em data anterior à homologação do concurso, o candidato aprovado será convocado para comparecer em dia, local e horário determinado pela comissão organizadora do concurso, munidos do documento oficial e original de identificação, sem o qual não poderá submeter-se à entrevista.

5.2.10. O candidato terá sua autodeclaração indeferida quando:

a) Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme convocação;

- b) Recusar-se a seguir as orientações da comissão;
c) Recusar-se a ser filmado na ocasião da entrevista;
d) Não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão;
e) Utilizar de meios que dificultam o procedimento de heteroidentificação.

5.2.11 O que candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela comissão, será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.2.12. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.2.13. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.2.14. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.2.15. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.16. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.2.16.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

5.2.17. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.2.17.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas no subitem 5.2.5, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.3 Da ordem de convocação e aproveitamento

5.3.1 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

5.3.2. A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá as determinações da legislação vigente e as regras constantes deste subitem.

7.1.5. Antes do momento da amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Organizadora, juntamente com o adulto responsável.

7.1.6. O acompanhante não poderá permanecer na sala especial reservada à amamentação e deverá permanecer em outro local determinado pela Organizadora.

7.1.7. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

7.1.8. A candidata lactante que levar a criança e não levar acompanhante não realizará as provas.

7.1.9. Não será disponibilizado acompanhante para guarda de criança.

8. DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

8.1. Será constituída Comissão Examinadora responsável pela elaboração da Prova Objetiva, com publicação dos respectivos membros no site da Organizadora do Concurso.

8.2. A composição da Comissão Examinadora observará, no tocante a composição dos seus membros, as seguintes vedações em relação aos candidatos constantes da lista de inscrições deferidas:

- 1.seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
2.tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante legal, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
3.esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau;
4.tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
5.tenha sido autor ou coautor de trabalho científico com algum dos candidatos nos últimos cinco anos;
6.tenha mantido ou mantenha vínculo de orientação em cursos de mestrado e/ou doutorado com os candidatos inscritos, bem como desenvolvido atividades acadêmicas em conjunto com algum candidato, nos últimos cinco anos;
7.seja ou tenha sido sócio do candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos.

8.3 Ocorrendo, a qualquer tempo, impedimento de membro titular da Comissão Examinadora designada, por motivo de ordem pessoal, ética ou de força maior, devidamente justificado, este será substituído.



8.4. Na substituição de que trata o subitem 8.3, deverá ser assegurado que todos os candidatos sejam avaliados pela mesma Comissão Examinadora.

9. DAS FASES DO CONCURSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. O Concurso constará de única fase, conforme quadro a seguir:

Etapas	Provas	Cargos	Valor total	Pontuação mínima para aprovação	Caráter
1	Objetiva	Todos os cargos	100	60	Eliminatório e Classificatório

9.1.1 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos deverão passar por avaliação da autodeclaração, conforme critérios definidos no item 5.2 do presente edital.

9.2. A etapa de Prova Objetiva será composta conforme quadro a seguir e seu conteúdo respeitará o nível de formação do cargo:

Etapas	Áreas de conhecimento	Valor da questão	Questões	Pontuação Máxima
Prova Objetiva - Classificatória e Eliminatória	Língua Portuguesa	2,5	17	42,5
	Legislação	2,5	17	42,5
	Informática	2,5	6	15
	Total		40	100

9.5. As notas emitidas serão apresentadas com 1 (uma) casa decimal, não cabendo arredondamento.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A etapa deste concurso será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos.

10.2. A Prova Objetiva constará de um total de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha para os Nível Médio completo.

10.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

10.4. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências de Estudo que serão divulgadas no dia 14/06/2019.

10.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos para cada resposta correta.

10.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

10.7. Será excluído deste concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 10.6 deste Edital.

10.8. Das condições de realização da Prova Objetiva

10.8.1. As provas serão aplicadas em Belo Horizonte MG, no dia 25 de agosto de 2019, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

10.8.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

10.8.3. A duração de realização das provas será de 4 (quatro) horas.

10.8.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 6.5.

10.8.5. Período de Sigilo - Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do início das provas.

10.8.6. Ao terminar a Prova Objetiva de múltipla escolha, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal o Caderno de Provas, a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente assinados nos locais apropriados e o caderno de questões.

10.8.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da Prova.

10.8.8 O tempo de duração das provas abrange a assinatura da lista de presença, Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para as respectiva Folha de Respostas.

10.8.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela organização do concurso.

10.8.9 Ao chegar em seu local de prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente à sala em que estiver alocado, sendo proibida sua permanência fora desses espaços.

10.8.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela organização do concurso, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

10.8.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

10.8.12. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 10.8.11.

10.8.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 10.18.4 deste Edital.

10.8.14. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CAU, OAB, CREA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

10.8.14.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 10.8.14 deste edital.

10.8.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

10.8.16. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

10.8.17. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 10.14 deste edital não poderá fazer a prova.

10.8.18. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

10.8.19. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.8.20 O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado à recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição.

10.8.21. Após o sinal sonoro, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, conforme indicado no item 10.8.8 deste Edital

10.8.22. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela organização do concurso, salvo o previsto no item 7.15 deste Edital.

10.8.23. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

10.8.24. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens

de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

10.8.25. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 10.8.11 e 10.8.14 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o organização do concurso por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.8.26. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à organização do concurso, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos;

b) instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

10.8.27. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

10.8.27.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

10.8.28. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

10.8.29. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Respostas das Provas Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela organização do concurso durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

10.8.30. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada e o caderno de questões, ao Aplicador de Sala.

10.8.31. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

10.8.32. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

10.8.33. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.

c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, walkman, notebook, palm-top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, entre outros.

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva e demais orientações e instruções expedidas pela organização do concurso, durante a realização das provas.

h) Recusar-se a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação, conforme especificado no item 10.8.14, e ainda se este estiver com prazo de validade vencido, ilegível, não identificável e / ou danificado.

i) Deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva e, quando for o caso, da Folha de Resposta da Prova de Discursivas, quando for o caso, findo o prazo limite para realização da prova.

10.8.34. Caso ocorra alguma situação prevista no item 10.8.34 deste Edital, a organização do concurso lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a organização do concurso no que lhe couber.

10.8.35. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

10.8.36. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

10.8.37. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva e do Caderno de Resposta da Prova de Discursivas, quando for o caso, por erro do candidato.

10.8.38. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

10.8.39. Ao encerrar sua prova, o candidato deve deixar imediatamente as dependências em que a realizou, sendo proibida a utilização de celular e outros aparelhos eletrônicos até que termine esse trajeto.

10.8.40. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

10.8.41. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva ou da Prova Discursiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

10.8.42. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no dia útil subsequente à data de realização da prova.

10.8.43. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva nos termos do item 10.6 deste Edital.

11.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

11.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

11.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:



11.4.1 - Cargos de Nível Médio:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
b) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva.
c) Maior número de acertos nas questões de Legislação.
d) Maior número de acertos nas questões de Informática.
e) Idade maior.
f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.
11.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em três listas, a saber:
a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
c) A terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de reserva de negros e pardos, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
11.6. O resultado final deste Concurso será divulgado no site do Instituto Federal de Minas Gerais e disponibilizado nos endereços eletrônico: <http://www.ifmg.gov.br/> e www.gestaodeconcursos.com.br, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.
11.7. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.
11.8. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
11.8.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de consulta individual na Organizadora do Concurso, após a publicação dos resultados.
12. DOS RECURSOS
12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à organização do concurso, no prazo de 2(dois) dias, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, conforme orientações a serem publicadas a partir de 06 de junho de 2019.
13. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO
13.1. A classificação dos candidatos em cada uma das fases do concurso será divulgada no portal organização do concurso respeitados os prazos para recurso em cada etapa estipulados no item 15.
13.2. A nota final do candidato no Concurso Público será a nota obtida na Prova Objetiva
13.3. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
13.4. A homologação do resultado final do concurso respeitará o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/09, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados e eliminados no concurso público.
13.5. A homologação do resultado final será realizada pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e publicada no portal do IFMG e no Diário Oficial da União.
14. DA NOMEAÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE
14.1. O candidato aprovado no certame será convocado a partir da homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União para apresentar, conforme sua classificação, a opção de nomeação para as unidades do IFMG com vagas disponíveis, conforme disposto no item 1.11.
14.1.1 As vagas ofertadas no presente certame serão de provimento nas unidades de Bambuí (1 vaga), Ibirité (1 vaga) e Reitoria (2 vagas), sendo realizada conforme a classificação dos candidatos, devendo o melhor classificado escolher entre as unidades disponíveis e assim sucessivamente, garantido ao candidato cotista a 3ª possibilidade de escolha de unidade.
14.1.2 O candidato aprovado que não desejar a nomeação para nenhuma das unidades disponíveis no item 14.1.1 e 1.11 poderá solicitar a inclusão em final de lista de classificação e novamente ser convocado para nomeação em quaisquer unidades do IFMG, durante a validade do concurso público.
14.1.2.1 O candidato que solicitar a inclusão em final de fila, passa ao próximo candidato (ampla concorrência ou cotista) o direito de ser convocado e apresentar a escolha pela unidades do IFMG disponíveis.
14.2 Os demais candidatos poderão ser convocados para o aproveitamento em qualquer unidade do IFMG, na ocasião de surgimento de novas vagas.
14.2. A aprovação e a classificação no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de qualquer um dos campi do IFMG. A nomeação é de competência do Reitor, dentro do interesse e da conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
14.3. Para fins de possível comunicação, o candidato aprovado será responsável pela correção e pela atualização de endereço e telefones durante a vigência do Concurso Público.
14.4. Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento da vaga, no ato da posse, de acordo com o que dispõe o art. 5.º, incisos I a VI e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.112/90 e suas alterações.
14.5. O candidato convocado deverá apresentar a documentação listada no portal do IFMG e enviada aos candidatos via e-mail no ato da nomeação.
14.6. Os candidatos nomeados deverão passar por Perícia Médica Oficial para apresentação dos exames e laudos médicos listados no portal do IFMG e enviados por e-mail no ato da nomeação, tendo os exames a validade de 60 (sessenta) dias.
14.7. A posse dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.
14.7.1. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo acima (art. 13 da Lei n.º 8.112/90), permitindo ao IFMG convocar o próximo candidato aprovado.
14.7.2 O candidato que não comprovar a escolaridade ou não atender, no ato da posse, aos requisitos listados no Anexo I do presente Edital terá sua nomeação tornada sem efeito.
14.8. É de, até, 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados a partir da data da posse.
14.8.1. O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no prazo acima (art. 15 da Lei 8.112/90), permitindo ao IFMG convocar o próximo candidato aprovado.
14.9. O candidato julgado inapto em inspeção de saúde poderá interpor recurso ao Serviço Médico do IFMG no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ciência.
14.9.1. O recurso constante no subitem anterior passará por análise de junta médica indicada pelo IFMG.
14.10. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, reopção de vaga e limitação de atribuições para o desempenho da função.
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. As informações sobre o concurso poderão ser obtidas somente via e-mail, indicado no edital específico de cada campus.
15.2. A nomeação dos candidatos aprovados no concurso ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

15.3. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do art. 20 da Lei 8112/1990, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho serão avaliados por Comissão competente para tal fim.
15.4. O candidato formalmente convocado para aproveitamento do concurso terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar em relação à aceitação ou não da nomeação, sendo que, a não manifestação será considerada como desistência.
15.4.1. O candidato aprovado no certame que não aceitar a sua nomeação, quando convocado para assumir o cargo/campus para o qual concorreu, ficará automaticamente excluído do concurso, uma vez que não haverá reclassificação para o final da lista.
15.5. No interesse da Administração Federal, com a anuência do aprovado e sem prejuízos ao IFMG, o presente edital poderá ser aproveitado em outra Instituição Federal de Ensino ou campus diverso para o qual concorreu.
15.5.1. O candidato que for convocado por outra Instituição Federal de Ensino ou para outro campus diverso para o qual concorreu e que não aceitar assumir o cargo para o qual foi convocado permanecerá na classificação obtida, podendo ser convocado o próximo candidato aprovado.
15.6. Havendo desistência de candidatos convocados para a posse, o IFMG reserva-se o direito de substituí-los, convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade do concurso, para provimento das vagas previstas neste certame, observando o disposto no subitem 17.4.
15.7. Em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 07/2016 do IFMG, no tocante ao provimento de vagas que porventura vierem a surgir no decorrer da validade do Edital, o IFMG utilizará o instituto da Remoção como prioridade antes da convocação dos demais classificados para provimento da vaga.
15.8. O aproveitamento de candidatos aprovados para vagas que surgirem no IFMG poderá ser realizado com a anuência do candidato, respeitando o disposto no subitem anterior, data de homologação do resultado final, disciplina/área de conhecimento e a ordem decrescente da nota final do concurso.
15.8.1 O candidato aprovado que não desejar a nomeação para nenhuma das unidades disponíveis no item 1.10 poderá solicitar a inclusão em final de lista de classificação e novamente ser convocado para nomeação em quaisquer unidades do IFMG, durante a validade do concurso público.
15.8.2.1 O candidato que solicitar a inclusão em final de fila, passa ao próximo candidato (ampla concorrência ou cotista) o direito de ser convocado e apresentar a escolha pela unidades do IFMG disponíveis.
15.8.2 Os demais candidatos poderão ser convocados para o aproveitamento em qualquer unidade do IFMG, na ocasião de surgimento de novas vagas.
15.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, todos os Editais Específicos a serem publicados pelo IFMG e regidos por este Edital, bem como as disposições e instruções contidas no portal do IFMG e demais expedientes pertinentes a este certame.
15.10. O presente edital de Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.
15.11. Para execução deste concurso foi constituída uma Comissão Organizadora Central, com o intuito de garantir que as normas gerais sejam cumpridas.
15.12. Poderão ser constituídas Comissões Organizadoras Locais, que responderão pelas demandas locais e cuidarão da organização e realização das provas especificadas em Edital de cada campus.
15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central do Concurso e, quando necessário, pela Comissão Examinadora da área de conhecimento específica.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - IFMG

Nome do candidato:
Número de inscrição:
Candidato concorrente à vaga para pessoas com deficiência?
() SIM () NÃO
Em caso afirmativo, informar a deficiência que possui:
Candidato necessita de condições especiais para realização das provas?
() SIM () NÃO
Em caso afirmativo, informar detalhadamente quais as condições necessárias:
Este anexo deve ser preenchido, documentado e encaminhado conforme o estabelecido no item 6.
Local e data _____, ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO II

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - IFMG

Atribuições do Cargo e Habilitação
Assistente em Administração - Nível D
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios.
Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Preencher documentos:
Digitar textos e planilhas; preencher formulários.
Preparar relatórios formulários e planilhas:
Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos.
Acompanhar processos administrativos:
Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos.
Atender usuários no local ou à distância:
Fornecer informações; Identificar natureza das solicitações dos usuários;
Atender fornecedores.
Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos:
Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores.
Executar rotinas de apoio na área de materiais, patrimônio e logística:
Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços.
Executar rotinas de apoio na área orçamentária e financeira:
Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços.
Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição.
Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos.



Secretariar reuniões e outros eventos:
Redigir atas, memorandos, portarias, ofícios e outros documentos utilizando redação oficial.
Utilizar recursos de informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO
Tratar documentos:
Registrar a entrada e saída de documentos; triar e distribuir documentos; conferir dados e datas; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos.
Requisitos de Qualificação para Ingresso:
- Certificado devidamente registrado de conclusão de Nível Médio profissionalizante ou de Ensino Médio completo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Em atendimento ao Ofício-Circular nº 26/2019-MP, que prevê que, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo, serão admitidos:
- Diplomas devidamente registrado de conclusão de Graduação em quaisquer áreas.

CARLOS BERNARDES ROSA JUNIOR
Reitor
Substituto do IFMG

CAMPUS BAMBUÍ

EDITAL DE 29 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - CAMPUS BAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 95/2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, resolve:
HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 095/2018 de 21 de dezembro de 2018, publicado no DOU nº 247, de 26 de dezembro de 2018, na Seção 03, Páginas 28 a 31, vinculado ao Edital nº 082/2018, de Normas Gerais do Concurso Público, de 20 de novembro de 2018, publicado no DOU nº 225, de 23 de novembro de 2018, Seção 3, Página 68, destinado à seleção de candidatos para Professor Efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus BAMBUÍ, de acordo com a seguinte classificação:

ÁREA/DISCIPLINA - ANESTESIOLOGIA

Classificação	Nome do Candidato	Pontos obtidos
1º	JOANA ZAFALON FERREIRA	75,75
2º	BRENO CURTY BARBOSA	72,31

ÁREA/DISCIPLINA - CLÍNICA CIRÚRGICA

Classificação	Nome do Candidato	Pontos obtidos
1º	CÂNDICE MARA BERTONHA	77,90

ÁREA/DISCIPLINA - LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Nome do Candidato	Pontos obtidos
1º	JÚNIA CLEIZE GOMES PEREIRA	73,46
2º	SÍLVIO RODRIGO DE MOURA ROCHA	73,37
3º	MICHELLE MITTELSTEDT DEVIDES	72,63
4º	ESTEFÂNIA CRISTINA DA COSTA MENDES	72,11
5º	BÁRBARA HELENA RABELO	70,73

ÁREA/DISCIPLINA - PATOLOGIA CLÍNICA

Classificação	Nome do Candidato	Pontos obtidos
1º	RODRIGO DOS SANTOS HORTA	82,42
2º	KARINA YUKIE HIRATA	74,50
3º	THAÍS NASCIMENTO DE ANDRADE OLIVEIRA CRUZ	66,27
4º	CLAUDINE BOTELHO DE ABREU	63,77

ÁREA/DISCIPLINA - QUÍMICA

Classificação	Nome do Candidato	Pontos obtidos
1º	DAVID MAIKEL FERNANDES	76,41
2º	ALDA ERNESTINA DOS SANTOS	68,01
3º	UALISSON SILVA SANTOS	65,09
4º	MOHANA ZORKOT CARVALHO	64,51
5º	ROBERTO RIBEIRO FARIA	61,36

ÁREA/DISCIPLINA - BOTÂNICA

Classificação	Nome do Candidato	Pontos obtidos
1º	FERNANDA NUNES CABRAL	79,55
2º	PAULO SERGIO MINATEL GONELLA SILVA	77,80
3º	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES	69,08
4º	TATIANA ARANTES AFONSO VAZ	68,15

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

CAMPUS CONGONHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2019. Processo SEI 23210.000876/2019-02. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS. CNPJ: 10.626.896/0005-04. Contratada: Kívia Carolina Fonseca Campos Gomes. CPF: 044.867.676-16. Objeto: Contratação de Professora Substituta em favor do Campus Congonhas. Remuneração Mensal: R\$ 5.098,98 (cinco mil, noventa e oito reais e noventa e oito centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 19/09/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Joel Donizete Martins - Diretor Geral - Contratante; Kívia Carolina Fonseca Campos Gomes - Professora Substituta - Contratada. Data da assinatura: 27/05/2019.

CAMPUS FORMIGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 158513

Número do Contrato: 3/2017.
Nº Processo: 23211000314201941.
PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 13237931000150. Contratado : SOLUCOES LOOPING LTDA -.Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n. 03/2017, nos termos previstos conforme documentos anexo ao processo SEI n. 23211.00314/2019-41. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, Decreto 2271/97, IN 02/2008. Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020. Valor Total: R\$329.945,88. Fonte: 8100000000 - 2019NE800006. Data de Assinatura: 27/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158513-26409-2019NE800012

CAMPUS OURO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2019. Processo SEI 23213.001430/2019-67. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 016/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO. CNPJ: 10.626.896/0002-53. Contratada: Maria Carolina da Silva Araújo. CPF: 863.426.901-97. Objeto: Contratação de Professora Substituta em favor do Campus Ouro Preto. Remuneração Mensal: R\$ 3.126,31 (três mil cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 20/11/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Maria da Glória dos Santos Laia - Diretora Geral - Contratante; Maria Carolina da Silva Araújo - Professora Substituta - Contratada. Data da assinatura: 17/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2019. Processo SEI 23213.001551/2019-17. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 026/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO. CNPJ: 10.626.896/0002-53. Contratada: Jéssica Paula Silva Abreu. CPF: 103.355.896-69. Objeto: Contratação de Professora Substituta em favor do Campus Ouro Preto. Remuneração Mensal: R\$ 3.771,66 (três mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 26/08/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Maria da Gloria dos Santos Laia - Diretora Geral - Contratante; Jéssica Paula Silva Abreu - Professora Substituta - Contratada. Data da assinatura: 24/05/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 001/2019. Processo SEI 23213.000100/2019-54. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO. CNPJ 10.626.896/0002-53. Contratado: Eduardo Cesar Campos Coelho, CPF nº 092.471.926-50. Objeto: Rescisão do Contrato nº 001/2019 por Iniciativa da Contratante, com direito a indenizações a partir de 30/05/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Maria da Glória dos Santos Laia - Diretora Geral - Contratante. Eduardo Cesar Campos Coelho - Professor Substituto - Contratado. Data da assinatura: 24/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2018 à Ata de Registro de Preços nº 08/2018, Processo nº 23213.002492/2018-13, Pregão Eletrônico nº 01/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO. CNPJ: 10.626.896/0002-53. Contratada: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 66.476.052/0001-47. Objeto: Reequilíbrio de valores da Ata de Registro de Preços nº 08/2018. O item 76 (arroz) passará de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) para R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos) e o item 77 (feijão) passará de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Data de assinatura: 26/07/2018.

EDITAL Nº 25, DE 30 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, Lei 9.849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, EDITAL nº 025/2019 de 26 de abril de 2019, publicado no DOU nº 81, de 29 de abril de 2019, na Seção 03, Página 51 destinado à seleção de candidatos para Professor Substituto deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Preto, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo/Área: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/CODAART

Classificação	Nome do Candidato	Pontos obtidos
1	ANA CAROLINA FIALHO DE ABREU	72,5
2	JULIANA DE CONTI MACEDO	66,2
3	LETICIA GOUVEA ISSENE	62,2
4	PRISCILLA DE QUEIROZ DUARTE	61,2
5	CAROLINA HAMANAKA MANDELL	60,1

MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA

CAMPUS OURO BRANCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2019 ao Contrato nº 008/2017. Processo SEI: 23712.001242/2018-27. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 20/2017 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO. CNPJ: 10.626.896/0010-63. Contratado: Moisés Paulo Teixeira, CPF: 047.147.726-51. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 008/2017 até 31 de julho de 2029. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 02/06/2019 a 31/07/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Lawrence de Andrade Magalhães Gomes - Diretor Geral Pro Tempore - Contratante; Moisés Paulo Teixeira - Professor Substituto - Contratado. Data da assinatura: 27/05/2019.



CAMPUS AVANÇADO ARCOS

EDITAL Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2019
RETIFICAÇÃO Nº 1 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria 4 de 02 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 04 de janeiro de 2019, seção 2, pág. 18, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, e considerando a Portaria nº 19 de 07 de dezembro de 2016; nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; Lei 12.772/2012 e considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2016, torna pública a retificação de subitens do referido edital, conforme o que se segue.

Onde se lê:
6.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:
Quadro III: Etapas do Processo

ÁREA	ETAPAS	DATA	OBSERVAÇÕES
Departamento de Engenharia Mecânica	Inscrições	22/04/2019 a 02/06/2019	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
		22/04/2019 a 19/05/2019	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
		A partir de 23/05/2019	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
		03/06/2019 Horário de expediente bancário	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
		A partir de 06/06/2019	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
	Envio do projeto de pesquisa para a Banca de Seleção	Até às 23h59min do dia 07/06/2019	Eliminatória
	Tema do Projeto: "Projeto de baixo custo de máquinas, bancadas didáticas, dispositivos ou softwares a serem utilizados no ensino de engenharia mecânica"		O projeto deve ser enviado para o e-mail ensino.arcos@ifmg.edu.br , em formato .pdf, conforme especificações constantes no Anexo VIII.
	Divulgação do cronograma das apresentações orais dos projetos	A partir do dia 11/06/2019	Página eletrônica do IFMG www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
	Apresentação Oral do Projeto	14/06/2019, conforme cronograma a ser divulgado pela Comissão Organizadora	Eliminatória e classificatória
	Avaliação do Curriculum Lattes e Avaliação do Conteúdo do Projeto	A partir do dia 14/06/2019	Classificatória

LEIA-SE:
6.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:
Quadro III: Etapas do Processo

ÁREA	ETAPAS	DATA	OBSERVAÇÕES
Departamento de Engenharia Mecânica	Inscrições	22/04/2019 a 02/06/2019	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
		22/04/2019 a 19/05/2019	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
		A partir de 23/05/2019	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
		03/06/2019 Horário de expediente bancário	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
		A partir de 06/06/2019	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
	Envio do projeto de pesquisa para a Banca de Seleção	Até às 23h59min do dia 07/06/2019	Eliminatória
	Tema do Projeto: "Projeto de baixo custo de máquinas, bancadas didáticas, dispositivos ou softwares a serem utilizados no ensino de engenharia mecânica"		O projeto deve ser enviado para o e-mail ensino.arcos@ifmg.edu.br , em formato .pdf, conforme especificações constantes no Anexo VIII.
	Divulgação do cronograma das apresentações orais dos projetos	07/06/2019	Página eletrônica do IFMG www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
	Apresentação Oral do Projeto	10/06/2019, a partir das 9h00min	Eliminatória e classificatória
	Avaliação do Curriculum Lattes e Avaliação do Conteúdo do Projeto	A partir do dia 10/06/2019	Classificatória

Onde se lê:
6.2. No dia 14/06/2019, antes do horário estabelecido para a sua apresentação, o candidato deverá entregar, pessoalmente, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Diretoria de Ensino do IFMG - Campus Avançado Arcos, situado à Avenida Juscelino Kubitschek, 485, bairro Brasília, Arcos-MG, os seguintes documentos:[...]
LEIA-SE:
6.2. No dia 10/06/2019, antes do horário estabelecido para a sua apresentação, o candidato deverá entregar, pessoalmente, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Diretoria de Ensino do IFMG - Campus Avançado Arcos, situado à Avenida Juscelino Kubitschek, 485, bairro Brasília, Arcos-MG, os seguintes documentos:[...]
Onde se lê:
8.1.1. A apresentação Oral acontecerá no dia 14/06/2019 e consistirá na apresentação oral do projeto enviado pelo candidato via e-mail, conforme estabelecido no Quadro III desse edital, e vias físicas entregues à Diretoria de Ensino. [...]
LEIA-SE:
8.1.1. A apresentação Oral acontecerá no dia 10/06/2019 e consistirá na apresentação oral do projeto enviado pelo candidato via e-mail, conforme estabelecido no Quadro III desse edital, e vias físicas entregues à Diretoria de Ensino. [...]
ANEXO VII
As datas constantes no Anexo VII sofrem as mesmas alterações contidas no Quadro III e retificadas aqui.

CAMPUS IBIRITÉ

EDITAL Nº 6, DE 30 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO - CAMPUS IBIRITÉ

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2017; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para este Campus, por tempo determinado e conforme o que se segue:
Área de atuação: Física
Quantidade de vagas: 01
Habilitação mínima exigida: Graduação em licenciatura em Física ou bacharelado em Física
Unidade de Lotação: Campus Ibirité
E-mail: concurso.ibirite@ifmg.edu.br
Regime de Trabalho: 40 horas
Remuneração:
R\$ 3.771,66 (três mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) - Vencimento Básico

CHARLES MARTINS DINIZ
Será acrescido à remuneração o valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) de Auxílio Alimentação.
Período de Inscrição: 30/05/2019 a 12/06/2019
Base Legal: Lei 8.745/93, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.
O Edital N.º 06/2019 na íntegra estará disponível no portal do IFMG.

OITI JOSÉ DE PAULA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 75, DE 30 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO IFNMG

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Decreto nº 7.311, de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010; a Portaria Interministerial nº 161, de 21/05/2014, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2014, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e pela Portaria/MEC nº 243, de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público para



provimento de cargos efetivos de Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005 e alterações posteriores, do Quadro Permanente deste Instituto Federal e lotação em quaisquer dos seus campi localizados nas cidades de Almenara, Araçuai, Arinos, Diamantina, Janaúba, Januária, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha, Salinas, Teófilo Otoni, na Reitoria ou em outra Unidade que venha a ser implantada dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas de cargos efetivos da carreira de servidores Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº. 11.091/2005 e, sob o regime da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e alterações posteriores para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal do Norte de Minas Geras - IFNMG, conforme quadro de vagas constantes no item 2 deste Edital.

1.2. O presente concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação CEFETMINAS, sob a supervisão da COPEC - Comissão Permanente de Concurso do IFNMG obedecidas às normas do presente edital, que regulamenta o Concurso Público no âmbito da Instituição, bem como da legislação correlata e compreenderá Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

1.2.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, resultados das etapas e resultado final, no endereço eletrônico <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> na página do concurso.

1.2.2 Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail concursopublico@fundacaocefetminas.org.br.

1.3. As vagas oferecidas, a escolaridade exigida, a reserva de vagas, a carga horária e a remuneração referente a cada cargo estão previstas no item 2 deste edital.

1.3.1. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 deste Edital, e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade.

2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, RESERVA DE VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. Neste concurso público serão ofertadas as vagas descritas no quadro abaixo:

Nível de classificação	Cargo	Habilitação	Vagas				Carga horária semanal	Remuneração (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
			(AC)	(PP)	(PcD)	Total			
E-I-1	Administrador	Bacharelado em Administração ou, Bacharelado em Administração Pública, e registro no Conselho competente.	1	-	-	1	40h	4.180,66	100,00
E-I-1	Médico	Curso superior em medicina e registro no conselho competente.	1	-	-	1	40h	4.180,66	100,00
E-I-1	Relações Públicas	Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas, e registro no Conselho competente.	1	-	-	1	40h	4.180,66	100,00
E-I-1	Tecnólogo - Produção Cultural	Curso Superior de Tecnologia em Produção Cultural ou Curso superior em Comunicação Social.	1	-	-	1	40h	4.180,66	100,00
D-I-1	Assistente em Administração	Ensino Médio Completo.	3	1	-	4	40h	2.446,96	R\$ 80,00

Obs.: (1) AC - Ampla Concorrência, (2) PcD - Pessoa com Deficiência, (3) PP - Pretos ou Pardos

2.2. O candidato aprovado no Concurso Público, de que trata este edital, será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as exigências deste edital.

2.3. Ao Vencimento Básico, indicado nos itens supramencionados, será acrescido o valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), que corresponde ao Auxílio Alimentação.

2.4. O Auxílio Pré-Escolar corresponde a R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) para dependentes de até 5 anos de idade).

2.5. Ao servidor que possuir nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, será concedido incentivo à qualificação, conforme quadro a seguir, calculado sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor, na forma do Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, com redação dada pela Lei nº 12.772/2012.

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Ensino fundamental completo	10%	-
Ensino médio completo	15%	-
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%	10%
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

2.5. O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

2.6. Para as profissões que possuem os respectivos Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional exigir-se-á, no ato da posse, a comprovação de estar devidamente registrado.

2.7. A descrição das atividades sumárias dos cargos está especificada no quadro abaixo:

Cargos / Atividades Nível de classificação E
Administrador: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Médico: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Relações Públicas: Implantar ações de relações públicas na instituição. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Tecnólogo - Produção Cultural: Elaborar e colaborar no planejamento e divulgação dos eventos culturais, artísticos e administrativos, bem como de ensino, extensão e pesquisa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargos / Atividades Nível de classificação D
Assistente em Administração: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços da área de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente serão admitidas inscrições via internet, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS - <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, no período entre às 9h do dia 17/06/2019 e 23h59min do dia 09/07/2019, considerando-se como horário oficial o de Brasília/DF. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

3.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou postal.

3.3.A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) Administrador, Médico, Relações Públicas e Tecnólogo - Produção Cultural e no valor de R\$80,00 para o cargo Assistente em Administração, deverá ser paga, por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União), no Banco do Brasil S.A, impreterivelmente até o dia 10 de julho de 2019.Não será aceito pagamento de GRU emitida em site diferente daquele descrito no item 3.1. sob pena de eliminação e anulação da inscrição.

3.3.1. A GRU será emitida em nome do candidato e deverá ser impressa em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão da GRU, ou a segunda via em outro tipo de impressora, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o IFNMG e a Fundação CEFETMINAS de eventuais dificuldades de leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.4. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

3.4.1. Acessar o endereço eletrônico <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>

1.3.2. As habilitações mínimas necessárias para cada cargo, bem como as descrições sumárias, estão disponibilizadas no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos - PUCRCE - Decreto nº 94.664/1987, até publicação do regulamento dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE de que trata a Lei nº 11.091/2005.

1.3.3. As vagas oferecidas por este concurso público serão destinadas aos Campi ou Reitoria do IFNMG conforme disposto no item 2 deste Edital, de acordo com a necessidade da instituição.

1.4. A admissão far-se-á segundo a Lei nº 8.112/90 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

1.4.1 O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais e de acordo com as necessidades do IFNMG. A jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

1.4.2A remuneração inicial será composta do vencimento básico, correspondente ao valor estabelecido para o Padrão de Vencimento do Nível de Classificação (A, B, C, D e E) e nível de Capacitação I, acrescido dos incentivos previstos na Lei nº 11.091/05 e das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

1.5. A carga horária para os cargos previstos neste edital poderá, em qualquer tempo, ser alocada em quaisquer dos 03 (três) turnos (manhã, tarde e noite) de funcionamento da Instituição, respeitada a legislação vigente.

1.6. Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do concurso.

1.7. Todas as informações relativas ao presente concurso serão divulgadas nos endereços eletrônicos: www.ifnmg.edu.br e concurso.fundacaocefetminas.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

3.4.2. Preencher integralmente e corretamente cada campo da ficha de inscrição.

3.4.2.1. No ato de inscrição, o candidato deverá declarar possuir a escolaridade exigida ou a possibilidade de sua obtenção até a data da posse no cargo pleiteado.

3.4.2.2. Na ficha de inscrição, a pessoa travesti ou transexual poderá informar o seu nome social.

3.4.3. Memorizar os dados cadastrais (e-mail e senha).

3.4.3.1. No caso de esquecimento da senha de acesso, o candidato deve clicar em "esqueci minha senha", para recebimento da nova senha no e-mail cadastrado.

3.4.4. Informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.4.5. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento.

3.4.6. O candidato, após a realização da inscrição, poderá imprimir a segunda via da GRU, durante todo o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico citado no item 3.1 e acesso ao campo Área do Candidato, digitando os dados informados no ato da inscrição (CPF e senha). A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição, ficando indisponível a partir das 23h59min do último dia de inscrição.

3.5. Todas as etapas de inscrição do concurso público deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento da GRU poderá ser feito até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.



3.6. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista em cronograma.

3.7. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando laudo médico, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

3.6.

3.7.1. Os candidatos que não enviarem o laudo ou enviarem após o período de inscrição terão seus requerimentos desconsiderados.

3.7.2. O laudo médico deve ser expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

3.7.3. No caso de pessoa com deficiência a solicitação deverá ser requerida no ato de inscrição observadas as condições estabelecidas no item 5.2.

3.7.4. No caso de lactante a solicitação deverá ser requerida no ato de inscrição sem a necessidade do laudo médico, observadas as condições estabelecidas no item 5.6.

3.7.5. A Fundação CEFETMINAS, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o atendimento, em caráter irreversível.

3.7.5.1. Após o prazo de inscrição o candidato que passe a necessitar de atendimento diferenciado, deverá entrar em contato com a Fundação CEFETMINAS pelo telefone (31) 3214-5222 das 09h às 11h ou das 14h às 17h ou ainda por e-mail concursopublico@fundacaocefetminas.org.br, observando o disposto no item 3.8.5.

3.8. A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. O candidato poderá concorrer a 2 (dois) cargos, cujas provas realizar-se-ão em horários (turnos) distintos, podendo ocorrer em diferentes endereços, a saber:

a) Cargo Assistente em Administração, nível D-I (turno matutino) com o cargo Administrador, nível E-I (turno vespertino);

b) Cargo Assistente em Administração, nível D-I (turno matutino) com o cargo Médico, nível E-I (turno vespertino);

c) Cargo Assistente em Administração, nível D-I (turno matutino) com o cargo Tecnólogo - Relações Públicas, nível E-I (turno vespertino);

d) Cargo Assistente em Administração, nível D-I (turno matutino) com o cargo Tecnólogo - Produção Cultural, nível E-I (turno vespertino).

3.10. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

3.11. As informações prestadas no momento da inscrição e da solicitação de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o IFNMG e a Fundação CEFETMINAS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato.

3.12. A declaração falsa dos dados constantes na inscrição e na solicitação de isenção da taxa de inscrição, que comprometam a lisura do concurso público, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, salientando que, caso a inexistência seja passível de correção, esta deverá ser determinada.

3.13. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento (com exceção do laudo médico, quando couber), sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.

3.13.1. A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

3.13.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste edital.

3.13.3. Não serão aceitos pedidos ou recursos para alteração do cargo escolhido pelo candidato no ato de inscrição. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, nem a responsabilidade do IFNMG e da Fundação CEFETMINAS pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

3.14. A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, não sendo admitidas solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida em cronograma.

3.14.1. Agendamentos bancários sem a devida efetivação dos pagamentos, bem como os pagamentos efetuados por cheque que não for compensado dentro da data limite de pagamento ou for devolvido por qualquer motivo, implicará a não homologação da inscrição do candidato.

3.15. Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- suspensão do concurso público;
- cancelamento do concurso público;
- pagamento em duplicidade para o mesmo cargo.

3.15.1. Nas hipóteses previstas no subitem 3.16, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado, conforme cronograma.

3.15.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do ato de suspensão e/ou cancelamento do concurso público, para os pedidos de restituição apresentados nos termos do item 3.16.1.

3.15.3 Para os pedidos de restituição com fundamento no pagamento em duplicidade para o mesmo cargo, o formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível durante o período de inscrição.

3.15.4. O formulário deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação CEFETMINAS: Rua Alpes, 467 - Bairro Nova Suíça - Belo Horizonte/MG - CEP: 30421-145.

3.15.5. No envelope, na parte frontal, deverão constar "Restituição da Taxa de Inscrição - Edital Nº 75/2019 - Concurso Público de Provas para Técnico-Administrativos em Educação do IFNMG", além do nome completo e número da inscrição do candidato.

3.15.6. A restituição da taxa de inscrição será realizada por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição.

3.15.7. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

3.16. A Fundação CEFETMINAS e o IFNMG não se responsabilizam pela inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.17. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste concurso público somente o candidato que cumprir todas as instruções contidas neste edital.

3.18. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.19. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala na folha de ocorrências.

3.20. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 3.20. deste edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e da Lei nº 13.656/2018, poderá ser concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

I - estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e,

II - pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

III - Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos do inciso II do artigo 1º da Lei nº 13.656/2018.

4.1.1. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018 deverão enviar, no período entre 9h do dia 17 de junho de 2019 e 23h59min do dia 19 de junho de 2019 (horário de Brasília/DF), via upload, por link específico, disponível no endereço eletrônico <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data de doação.

4.1.1.1. O Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME, sem a efetuação da doação, não será aceito, pois configura-se como intenção de possível doação e não doação.

4.1.2. Considera-se a renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

4.2. O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem 4.1 deverá solicitar a isenção, dentro do prazo estipulado no cronograma, preencher os campos do formulário e informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível, portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa terá o seu pedido de isenção indeferido.

4.3. Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Assistência Social da Prefeitura de sua cidade.

4.4. A Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério da Cidadania, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

4.5. O resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado de acordo com o cronograma, no site da Fundação CEFETMINAS <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>

4.6. O prazo para recurso em relação aos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de 48 horas após a divulgação dos resultados.

4.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

4.7.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

IV - declaração de nulidade do ato de posse, se a falsidade for constatada após a sua efetivação.

4.8. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

4.9. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do candidato do processo de isenção.

4.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferida estará inscrito normalmente no certame, sem necessidade de gerar e pagar a GRU.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e que mantiver interesse em participar do certame, deverá acessar a sua área do candidato, gerar a GRU, imprimir e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data estabelecida no cronograma.

4.12. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. ATENDIMENTO DIFERENCIADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E LACTANTES

5.1. O atendimento diferenciado deverá ser requerido no ato da inscrição conforme o item 3.8.

5.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá indicá-lo no ato da inscrição, informar qual a condição especial e anexar o laudo médico, expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

5.2.1. A realização de provas em condições diferenciadas solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à análise técnica realizada pela Fundação CEFETMINAS.

5.2.2. Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, observado o disposto no Anexo do Decreto nº 9.508/2018.

5.2.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá informar essa condição ao preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar o parecer emitido por profissional especialista ou equipe multiprofissional da área de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º, do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018.

5.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nessa linguagem.

5.4. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro) em tamanho A3.

5.5. As etapas do concurso público em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência, serão gravadas em áudio e vídeo.

5.5.1. Caso seja deferida a condição diferenciada que exija a prestação de auxílio realizado por terceiros, esses serão meramente acessórios e em nenhuma hipótese esse deferimento poderá ensinar a realização total ou parcial de prova e/ou fase prevista no presente edital, por outra pessoa ou equipamento.

5.6. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do certame, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, Art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

5.6.1. A lactante deverá informar a necessidade de atendimento diferenciado no ato da inscrição, e indicar a condição de lactante, o nome e o número de documento (CPF ou identidade) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade, responsável pela guarda da criança, durante o período de realização da prova.

5.6.2. A candidata lactante que não apresentar a solicitação não terá o pedido atendido.

5.6.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, temporariamente e acompanhada de fiscal, para atendimento à criança, dirigindo-se a uma sala especial, reservada pela Organizadora de Concurso. O fiscal deverá garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

5.6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.6.5. Antes do momento da amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Organizadora, juntamente com o adulto responsável.

5.6.6. O acompanhante não poderá permanecer na sala especial reservada à amamentação e deverá permanecer em outro local determinado pela Organizadora.

5.6.7. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

5.6.8. A candidata lactante que levar a criança e não levar acompanhante não realizará as provas.

5.6.9. A Fundação CEFETMINAS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.



6. DA RESERVA DE VAGAS

6.1. DA RESERVA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo Art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo Decreto nº 9.508/2018, têm assegurado o direito de se inscrever neste certame, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

6.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como na Súmula 377, do STJ e no § 1º, do Art. 1º, da Lei nº 12.764/2012.

6.1.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar ainda, que está ciente das atribuições do cargo e/ou especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação da compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui, por equipe multiprofissional, nos termos do Art. 5º do Decreto 9.508/2018.

6.1.4. Neste certame a disputa pelas vagas será por cargo, sendo reservado 5% sobre o total das vagas aos candidatos portadores de deficiência, conforme distribuição do quadro de vagas previsto no item 2. Para os cargos cujo número de vagas seja inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

6.1.5. Para o cargo em que estiver estabelecida a reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência, será nomeado o candidato aprovado, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

6.1.6. Havendo a autorização de novas vagas, durante o prazo de validade do presente certame, serão reservados 5% (cinco por cento) aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

6.1.7. Na ausência de candidato aprovado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados para as vagas de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.1.8. Posteriormente à realização do certame, havendo a convocação de candidatos com deficiência aprovados, visando ao provimento de cargo, esses serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional, que terá decisão final sobre a condição do candidato.

6.1.9. O candidato aprovado que for convocado para avaliação pela equipe multiprofissional a que se refere o item 6.1.8 deverá comparecer munido de documento oficial de identificação com foto e comprovação da condição da deficiência mediante apresentação de laudo médico original, em língua portuguesa, emitido até 03 (três) meses antes da convocação, que deverá conter, de forma legível:

a) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) o nome do médico e seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

6.1.10. A avaliação a que se refere o item 6.1.8 verificará se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como na Súmula 377, do STJ e no § 1º, do Art. 1º, da Lei nº 12.764/2012, assim como, se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.

6.1.12. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados no concurso ou reprovados na avaliação por equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais aprovados para as vagas de ampla concorrência, no respectivo cargo, com estrita observância da ordem classificatória.

6.1.13. O candidato com deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na lista de ampla concorrência dos candidatos ao cargo de sua opção.

6.1.14. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidos à ampla concorrência não serão contabilizados no preenchimento das vagas reservadas a candidatos com deficiência.

6.1.15. O candidato que for aprovado, concomitantemente, para as vagas reservadas para pessoas com deficiência e também para as destinadas aos candidatos negros deverá submeter-se tanto à inspeção médica promovida por equipe multiprofissional.

6.1.16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.1.17. De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, o primeiro candidato, que concorre às vagas de reserva para pessoa com deficiência, classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga, se houver, relativa ao cargo para o qual concorreu. Os demais candidatos, que concorrem às vagas de reserva para pessoa com deficiência, classificados, serão convocados para ocupar, caso surjam, a 21ª, 41ª, a 61ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso, conforme tabela de orientação a ser disponibilizada em <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>

6.2. DA RESERVA AOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

6.2.1. A reserva de vagas aos autodeclarados pretos ou pardos consta expressamente neste edital, nos termos do §3º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014, especificando o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo oferecido.

6.2.2. Em atenção aos princípios legais e considerando as disposições da Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas a candidatos pretos ou pardos será de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos, conforme quadro de distribuição de vagas prevista no item 2 deste edital. Ao final do processo, será publicada listagem classificatória dos candidatos cotistas aprovados.

6.2.2.1. No presente certame a disputa pelas vagas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos será por cargo, consoante o §3º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.2.2.2. Para os cargos cujo número de vagas seja inferior a três, não será possível a reserva imediata para candidatos que declararam pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

6.2.3. Para os cargos em que estiver estabelecida a reserva imediata de vagas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos será nomeado o candidato aprovado nesta condição, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

6.2.4. A reserva imediata de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no respectivo concurso for igual ou superior a 3 (três) conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.2.5. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos autodeclarados, em cada cargo, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º do Art.1º da Lei nº 12.990/2014.

6.2.6. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2.6.1. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema da reserva de vagas.

6.2.6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no ato da inscrição no concurso público, realizando o envio via upload do Anexo II deste edital na ficha de inscrição.

6.2.6.3. Até o final do período de inscrição do certame, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

6.2.7. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se classificado no concurso, figurará em lista específica dos candidatos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao cargo de sua opção.

6.2.8. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas as pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso

6.2.8.1. Na hipótese de surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade do presente certame e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o item 6.2.2. deste edital e em havendo candidato considerado preto ou pardo habilitado, esse será convocado.

6.2.9. Em atenção ao disposto no Art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e ampla defesa sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.10. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, não serão contabilizados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

6.2.10.1. Em caso de desistência de candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato autodeclarado, observada a ordem de classificação. Na hipótese de não haver número de candidatos autodeclarados aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.2.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas reservadas aos candidatos deficientes e autodeclarados pretos ou pardos.

6.2.11.1. A relação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada de acordo com o cronograma do certame, sendo o candidato responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações necessárias.

6.2.12. Em cumprimento ao disposto na Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, publicada no Diário Oficial da União em 10/04/2018, seção 1, página 43, que dispõe sobre procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos para fins do disposto na Lei nº 12.990/2014, a Fundação CEFETMINAS convocará para a heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital.

6.2.12.1. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação sob a forma presencial.

6.2.12.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão designada pela Fundação CEFETMINAS especificamente para este fim.

6.2.12.3. A comissão de heteroidentificação será constituída por cidadãos de reputação ilibada, residentes no Brasil, que tenham participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base e conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do Art. 49 da Lei nº 12.288/2010 e preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

6.2.12.4. A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes.

6.2.12.5. Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999, o membro da comissão de heteroidentificação será substituído por suplente.

6.2.12.6. A composição da comissão de heteroidentificação deverá atender aos critérios de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.2.12.7. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

6.2.13. A homologação do resultado final do concurso público para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos será feita observando o número máximo de candidatos aprovados em relação à quantidade de vagas prevista na forma do Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

6.2.14. A realização do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a divulgação do resultado final e antes da homologação do concurso, com a presença obrigatória do candidato, nos municípios de Montes Claros/MG, em data e local a ser divulgado concomitante com a divulgação do Resultado Final do concurso.

6.2.14.1. O candidato que for convocado e não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

6.2.14.2. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.2.14.3. A verificação da heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.2.14.4. O candidato que se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

6.2.15. Serão eliminados do certame os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimentos de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa fé.

6.2.15.1. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não justifica o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.2.16. O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado no portal concurso.fundacaocefetminas.org.br conforme cronograma.

6.2.16.1. Os candidatos que não tiverem sua autodeclaração confirmada no procedimento de heteroidentificação poderão interpor recurso na forma do item 12 do edital.

6.2.16.2. A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terão validade somente para este certame.

6.2.17. De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, o primeiro candidato, que concorre às vagas reservadas para pretos ou pardos, classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga, se houver, relativa ao cargo para o qual concorreu. Os demais candidatos que concorrem às vagas reservadas para pretos ou pardos, classificados serão convocados para ocupar, caso surjam, a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª a 28ª, a 33ª, a 38ª, a 43ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso, conforme tabela de orientação a ser disponibilizada em <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. A listagem dos candidatos com as inscrições homologadas será disponibilizada no endereço eletrônico <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> conforme cronograma.

7.2. O candidato que não obtiver a confirmação da homologação de sua inscrição, via internet, poderá encaminhar recurso para o endereço eletrônico <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> conforme cronograma.

7.3. O comprovante definitivo de inscrição - CDI não será enviado pelo correio ou por e-mail.



7.3.1. O comprovante definitivo de inscrição - CDI estará disponível na Área do Candidato, em data prevista no cronograma do certame.

8. DAS PROVAS

O concurso público constará da seguinte prova:

8.1. Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos a cargos de nível superior e médio.

8.2. Será excluído deste certame, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortêsias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal.

9. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada na data provável de 25/08/2019, na cidade de Montes Claros, em Minas Gerais.

9.1.1. Em nenhuma hipótese será permitida a realização das provas em outra cidade.

9.1.2. O local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão divulgados no Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, em data prevista conforme cronograma referente, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> na Área do Candidato.

9.1.2.1. As Provas para o cargo de Nível de Classificação D-I: Assistente em Administração, será realizada no turno matutino.

9.1.2.2. As Provas para os cargos de Nível de Classificação E-I: Administrador, Médico, Relações Públicas e Tecnólogo - Produção Cultural serão realizadas no turno vespertino.

9.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será aplicada para todos os cargos, sendo composta por 40 (quarenta) questões, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), devendo o candidato assinalar uma única resposta.

9.2.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída, de acordo com o conteúdo programático, da seguinte forma:

Área de conhecimento	Nº de questões	Peso	Nº máximo de pontos	Pontuação mínima para classificação
Língua Portuguesa	10	2	20	60
Legislação	10	2	20	
Conhecimentos Específicos	20	3	60	
TOTAL	40	-	100	

9.3. Para que o candidato seja classificado será exigido o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) do total geral, sendo que a homologação do resultado final se dará dentro dos limites máximos estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e especificado no item 12.2 deste Edital.

9.4. O conteúdo programático deste edital está previsto para ser publicado na data provável de 10 de junho de 2019, no endereço eletrônico <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>

9.5. O local de realização das provas será definido posteriormente e divulgado, exclusivamente, via site do concurso. As informações estarão disponíveis no comprovante definitivo de inscrição - CDI.

9.6. A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e deverá ser feita pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, confeccionada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.

9.6.1. Caso seja deferida a condição diferenciada que exija a prestação de auxílio realizado por terceiros, esses serão meramente acessórios e em nenhuma hipótese esse deferimento poderá ensejar a realização total ou parcial de prova e/ou fase prevista no presente edital, por outra pessoa ou equipamento.

9.7. O tempo de duração das provas abrange a assinatura, bem como a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.

9.8. No dia da realização da Prova Objetiva, os portões dos locais de prova serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência, antes do início da aplicação, de acordo com o horário de Brasília/DF.

9.9. Não será permitida a entrada do candidato ao local da prova após os horários definidos para o fechamento dos portões, ficando automaticamente eliminado deste Concurso Público.

9.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de documento oficial de identificação com foto (original), com o qual se inscreveu e do comprovante definitivo de inscrição.

9.11. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras, cédulas ou documentos de identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com foto); carteira de trabalho com foto digitalizada, carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham foto, o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

9.11.1. Não serão aceitas cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste edital.

9.11.2. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.11.3. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.11.4. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

9.10.5. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial e, nesse caso, o candidato poderá, a critério da Fundação CEFETMINAS e do IFNMG, ter coletada a sua impressão digital e ser fotografado.

9.11. O comprovante definitivo de inscrição - CDI não terá validade como documento de identidade.

9.12. Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário ou do local determinado pela Fundação CEFETMINAS.

9.13. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação das provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

9.14. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.16. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.17. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste certame.

9.18. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.18.1. Para assegurar a lisura do certame, somente será permitida a saída dos candidatos uma hora após o início da prova, de acordo com o horário de Brasília/DF, sendo que os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a Ata de realização das provas.

9.18.2. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS, ressalvados os casos previstos neste edital.

9.19. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida a consulta a quaisquer objetos como: livros e artigos científicos, calculadora de qualquer tipo (inclusive em relógio), aparelhos celulares ou similares, aparelhos de rádio transmissão ou similares, notebook, gravador, relógio de qualquer tipo e outros que possam favorecer o candidato na realização da prova, salvo para casos definidos pela Organizadora do Concurso Público e informado, por ocasião da divulgação do local de prova. Recomenda-se, portanto, ao candidato, portar somente o material estritamente necessário à realização da prova.

9.20. Os candidatos deverão desligar seus respectivos aparelhos celulares e remover a bateria para evitar qualquer tipo de acionamento do equipamento assim que adentrarem a portaria do local de prova. No caso dos telefones celulares em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em porta objetos lacrados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do certame.

9.20.1 O candidato poderá ser submetido a detector de metais.

9.20.2 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.19, se não autorizado, será automaticamente eliminado do certame.

9.21. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.22. Recomenda-se que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta azul ou preta fabricada em material transparente, para a realização das provas. Caso contrário, os demais pertences pessoais deverão ser guardados em pacote opaco disponibilizado pela Fundação CEFETMINAS, deixado sob a carteira.

9.23. A Fundação CEFETMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas.

9.24. Para a realização da Prova Objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e uma Folha de Resposta identificada e numerada adequadamente.

9.25. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas na Folha de Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

9.25.1 Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das provas que estiverem marcadas ou escritas, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.26. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição dessa folha, salvo em caso de defeito em sua impressão.

9.27. Na folha de respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões mal assinaladas. As marcações no gabarito deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta, preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas.

9.28. A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no caderno de provas são de inteira responsabilidade do candidato.

9.29. As instruções contidas na capa de prova, cabeçalho e/ou rodapé constituem itens editalícios.

9.30. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala. O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas, somente o rascunho do gabarito. Os cadernos de provas serão disponibilizados no site da Fundação CEFETMINAS - <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> em data prevista no cronograma.

9.31. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.30, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do certame.

9.32. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.33. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.34. Será eliminado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou que deles fizer uso;
- g) Não devolver o Caderno de Provas e/ou a Folha de Respostas;
- h) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Provas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- j) Não permitir a coleta de sua assinatura ou dado biométrico do candidato;
- k) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- l) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- m) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- n) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- o) Tratar com falta de civilidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- p) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- q) Deixar de atender as normas contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções.

9.35. O gabarito preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será publicado no site da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br em data prevista no cronograma.

9.36. A Nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (NPO) do candidato dar-se-á mediante o quantitativo total de acertos obtidos pelos candidatos nas questões da prova, sendo que cada acerto nas áreas de conhecimento Língua Portuguesa e Legislação terá peso 02 (dois) e cada acerto na área de Conhecimentos Específicos terá peso 03 (três), totalizando 100 (cem) pontos.

9.37. Na Prova Objetiva de Múltipla Escolha será classificado o candidato que obtiver NPO igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sob pena de eliminação do concurso.

9.38. Os resultados da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão divulgados em <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> de acordo com o cronograma.



10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

10.1. A classificação final no concurso público será feita na ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos, observados os pontos mínimos exigidos para classificação e demais normas previstas neste Edital.

10.2. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) A Nota Final (NF) de cada candidato será igual a Nota da Prova Objetiva (NPO).

NF=NPO

NPO = [Nº de acertos em Língua Portuguesa e Legislação x 2] + [Nº de acertos em Conhecimentos Específicos x 3]

10.3. A classificação final do concurso será publicada em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos por cargo de lotação, inclusive a dos candidatos considerados pessoas com deficiência e a dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos; a segunda, somente a pontuação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos; e a terceira, somente a pontuação dos candidatos considerados pessoas com deficiência.

10.4. Ocorrendo empate, aplicar-se-á como critério o disposto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, sendo considerado idoso o candidato que possuir 60 anos completos ou mais na data de encerramento das inscrições.

10.4.1. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na área de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver a maior nota na área de conhecimento Língua Portuguesa;

c) obtiver a maior nota na área de conhecimento Legislação;

d) tiver a maior idade, exceto os enquadrados no item 11.4.;

e) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código do Processo Penal).

10.5. O resultado final do certame, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG, publicado no Diário Oficial da União e divulgado em <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, conforme cronograma, observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

10.5.1. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva de Múltipla Escolha pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, e que estejam classificados dentro dos limites máximos estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, conforme especificado no quadro abaixo:

Quantidade de vagas previstas no edital por cargo / área	Número máximo de candidatos aprovados / classificados
01	05
02	09
03	14
04	18
05	22
06	25
07	29
08	32
09	35
10	38

10.5.2. Todos os candidatos empatados na última classificação serão considerados classificados nos termos do § 3º do art.16 do Decreto nº 6.944/2009.

10.5.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

10.5.4. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, nas seguintes listas:

a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos aprovados, por cargo de lotação, incluindo aqueles inscritos como candidatos autodeclarados pretos ou pardos, e com deficiência.

b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos aprovados, por cargo, como candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

c) A terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos aprovados, por cargo, como candidatos com deficiência.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), ininterruptamente, a contar do horário da publicação do ato ou resultado objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra o edital;

b) Contra indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

c) Contra as solicitações de condições diferenciadas para a realização das provas;

d) Contra a homologação preliminar das inscrições;

e) Contra o conteúdo e o gabarito preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

f) Contra o resultado preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

g) Contra o resultado preliminar da averiguação de veracidade da autodeclaração como pretos ou pardos - procedimento de heteroidentificação;

h) Contra o resultado preliminar do concurso.

11.2. Para interpor recursos o candidato deverá acessar o site <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> e preencher os campos específicos para cada situação.

11.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso, no caso de recursos referentes às provas;

b) Ser elaborado com argumentação consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento, no caso de recursos referentes às provas;

c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão, ao critério ou à prova, previamente selecionado para recurso.

d) No caso do recurso contra "a Prova Objetiva de Múltipla Escolha", admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico, correios ou protocolados presencialmente.

11.5. O recurso não será conhecido quando interposto:

a) Fora do prazo;

b) Perante órgão incompetente;

c) Por quem não seja legitimado;

d) Não estiverem devidamente fundamentados;

e) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

f) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;

g) Apresentarem contra terceiros;

h) Apresentarem em coletivo;

i) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;

j) Com argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);

k) Sem que seja protocolado em <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1. deste edital.

11.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de

interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.8. Alterado o gabarito oficial, pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.9. No que se refere ao subitem 12.1., se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise.

11.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 12.7. e 12.8. deste edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

11.12. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.13. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada em <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. O candidato aprovado no concurso de que trata o presente Edital será investido no cargo se atendidos, na data da posse, os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal do Brasil de 1988, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil emitido por órgão oficial, na forma da legislação;

c) Gozar dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) Possuir a habilitação mínima exigida, conforme descrito no item 3.1, deste Edital;

g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, conforme estabelecido no artigo 137 da Lei nº 8.112, de 1990;

i) Não acumular, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

j) Apresentar declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e, se casado(a), a do seu cônjuge.

k) Ter aptidão física e mental, conforme artigo 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112, de 1990, que será averiguada em exame admissional, de responsabilidade do IFNMG, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato.

l) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

12.2. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive a habilitação e classificação do candidato que não comprovar no ato da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

13. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

13.1. São condições mínimas para investidura no cargo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do Art. 12, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;

b) Ter idade mínima de 18 anos completos;

c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital;

f) No caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional.

13.2. O Reitor do IFNMG expedirá Edital discriminando as localidades e as vagas disponíveis para nomeação, o qual será divulgado no endereço eletrônico www.ifnmg.edu.br

13.1.1. O candidato poderá efetuar a escolha pela localidade onde houver vagas em Unidades do IFNMG, tendo em vista a ordem de classificação no concurso.

13.2. A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.

13.3. Caso um ou mais dos habilitados não sejam considerados aptos física e mentalmente, ou renunciem, formal e expressamente à nomeação, ou, se nomeados, não se apresentarem no prazo legal para tomar posse ou, ainda, empossados não entrarem em exercício no prazo legal, serão convocados novos candidatos, que se seguirem aos já classificados e habilitados, para nomeação, por ato do Reitor, visando o preenchimento das vagas objeto do presente concurso público.

13.4. Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para este Instituto Federal, dentro do prazo de validade deste concurso, referentes às áreas de atuação constantes do item 2 deste Edital, serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência deste Instituto.

13.5. Antes de efetuar as possíveis nomeações a que se refere o subitem anterior, a critério e conveniência deste Instituto Federal, será procedida a remoção interna de servidores.

13.6. A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste Edital.

13.7. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência, caso aprovado e convocado para nomeação, na hipótese prevista no subitem 4.2.1 deste Edital, submeter-se-á a Perícia Médica indicada pelo IFNMG, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal do cargo.

13.8. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

13.9. A não observância do disposto no item 15.8, a reprovação na Perícia Médica ou o não comparecimento à Perícia acarretarão a perda do direito à nomeação na condição de candidato considerado pessoa com deficiência.

13.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

13.11. A falta de comprovação de requisito para investidura até a data da posse acarretará a eliminação do candidato do concurso e anulação de todos os atos a ele referentes, sem prejuízo da sanção legal cabível.

13.12. Os candidatos, quando nomeados, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da respectiva Portaria de nomeação no Diário Oficial da União para tomar posse e, o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a posse, para entrar em exercício.

13.13. O candidato aprovado somente poderá tomar posse se declarar o não recebimento de proventos de aposentadoria ou cargo em atividade que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, devendo declarar também os cargos que porventura exerça e entenda poder acumular de forma lícita.



14. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A homologação do resultado final será procedida pelo Reitor do IFNMG, por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União.

14.2 A homologação obedecerá ao disposto no Decreto 6.944/2009, e será aplicado por lista de classificação (ampla concorrência, reserva de vagas para pessoa com deficiência e reserva de vaga para candidatos autodeclarados negros), nos termos do decreto 6.944/2009.

14.3 Na hipótese de inexistência de vagas para alguma lista de classificação (reservas), serão homologados, no máximo, 5 (cinco) candidatos aprovados, nos termos do anexo II do Decreto 6.944/2009.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, contado da data da homologação publicada no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.2. A alteração de qualquer dispositivo deste Edital, caso necessária, será procedida por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos: www.ifnmg.edu.br e concurso.fundacaocefetminas.org.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

16.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, até a data prevista no cronograma, sob pena de preclusão.

16.3.1. Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos ao Magnífico Reitor do IFNMG, protocolados na Reitoria do IFNMG, situada na Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília, Montes Claros - MG, 39400-149, e enviados a COPEC - Comissão Permanente de Concursos no horário de expediente: das 08 horas às 12 horas e de 13 horas às 18 horas, (exceto sábados, domingos e feriados).

16.3.2. O IFNMG não realizará a Prova Objetiva de Múltipla Escolha enquanto não responder às eventuais impugnações apresentadas em relação ao Edital do Concurso.

16.4. Todos os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal nos dias de realização das provas.

16.5. O IFNMG poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em concurso público e não nomeados, de outras Instituições Federais de Ensino, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

16.5.1. O aproveitamento de candidatos habilitados em concurso público de outras Instituições Federais de Ensino somente poderá ser efetivado se não houver candidatos habilitados em concurso realizado por este Instituto na Área de Atuação demandada ou, no caso de recusa de nomeação de candidato(s) ainda habilitado(s).

16.6. A burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, bem como nas Instruções constantes da Prova, como também o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas motivará a eliminação do candidato do Concurso Público além de possíveis sanções penais cabíveis.

16.7. Será excluído do concurso o candidato que:

a) apresentar-se para a Prova após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não apresentar documento que bem o identifique;

c) não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da Sala de Provas sem o acompanhamento do Fiscal;

e) ausentar-se da Sala de Provas levando o Cartão de Respostas, Caderno de Provas ou outros materiais não permitidos;

f) ausentar-se da Sala de Provas antes de decorrido uma hora do início das mesmas;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

h) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos, protetores auriculares, aparelhos eletrônicos e/ou eletromecânicos;

i) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

16.8. O candidato que estiver portando equipamentos eletrônicos deverá desligá-los, colocando-os juntamente com seus demais pertences, embaixo de sua carteira, permanecendo nessa situação até sua saída em definitivo da Sala de Provas.

16.8.1. O IFNMG e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das Provas, nem por danos neles causados.

16.9. A classificação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do IFNMG, mas, apenas a expectativa de ser nomeado, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do concurso, do interesse e conveniência do IFNMG e demais disposições legais.

16.10. O IFNMG e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

16.11. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) até a homologação deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à Fundação CEFETMINAS, alterando seus dados cadastrais no sítio concurso.fundacaocefetminas.org.br (após realizar login, clicar em "Editar meus dados", realizar as alterações necessárias e clicar em "Salvar") ou pelo e-mail de contato: concursopublico@fundacaocefetminas.org.br

b) após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao IFNMG por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFNMG, endereço Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília, Montes Claros - MG, 39400-149.

16.12. A atualização de dados pessoais junto ao IFNMG e à Fundação CEFETMINAS não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

16.13. O IFNMG e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.

b) endereço residencial desatualizado.

c) endereço residencial de difícil acesso.

d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas.

e) correspondência recebida por terceiros.

16.14. Observado o número de vagas estabelecidas no item 2 deste Edital, o candidato classificado será convocado para nomeação por meio de Edital divulgado no endereço eletrônico www.ifnmg.edu.br.

16.14.1. Complementariamente, o candidato será convocado para nomeação por correspondência registrada ou telegrama, enviado para o endereço constante da sua Ficha de Inscrição, razão pela qual deverá manter sempre atualizado o seu endereço junto ao IFNMG.

16.15. O candidato convocado, que não aceitar a sua nomeação para o cargo, ficará automaticamente excluído do Concurso.

16.16. As despesas decorrentes da participação do candidato em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso correrão às suas expensas.

16.17. Também correrão às expensas do candidato as despesas de deslocamento e/ou mudança para a localidade de lotação.

16.18. Ao tomar posse, o candidato nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

16.19. Sob nenhuma hipótese haverá devolução da documentação entregue pelo candidato para sua inscrição ou prosseguimento no Concurso.

16.20. O presente Edital, eventuais alterações e demais instruções sobre o concurso estarão à disposição de todos nos endereços eletrônicos: www.ifnmg.edu.br e concurso.fundacaocefetminas.org.br

16.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos - COPEC, designada pela Portaria Nº 317 - Reitor/2019, de 08 de março de 2019.

16.22. O candidato aprovado neste certame que, após o preenchimento da(s) vaga(s), constar como excedente ao limite de vagas previsto neste edital, poderá, a critério do IFNMG e em comum acordo com o candidato e com a Instituição solicitante, durante o período de validade deste certame, ser nomeado para outra Instituição Federal de Ensino.

16.23. Os casos não previstos neste edital, no que tange à realização deste certame, serão resolvidos pela Fundação CEFETMINAS.

16.24. Após a nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do art. 20 da Lei nº. 8.112/1990.

JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA
ANEXO I

Edital nº 75 /2019
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
31/05/2019	Publicação do Edital do Concurso Público	www.ifnmg.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br Diário Oficial da União
31/05 a 04/06/2019	Prazo para impugnação do edital	Serviço de Protocolo da Reitoria do IFNMG - Montes Claros-MG
07/06/2019	Divulgação do resultado dos recursos contra o edital	concurso.fundacaocefetminas.org.br
17/06 a 19/06/2019	Prazo de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	concurso.fundacaocefetminas.org.br
24/06/2019	Divulgação do Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	www.ifnmg.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
24/06 a 26/06/2019	Prazo para interposição de recurso sobre o Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	concurso.fundacaocefetminas.org.br
28/06/2019	Divulgação do Resultado Final do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	concurso.fundacaocefetminas.org.br
17/06 a 09/07/2019	Período de Inscrições dos candidatos ao concurso, e de envio do Laudo Médico para candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência, e/ou que necessitem de condições especiais para realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	concurso.fundacaocefetminas.org.br
17/06 a 10/07/2019	Período para pagamento da taxa de inscrição	GRU (Guia de Recolhimento da União), no Banco do Brasil
16/07/2019	Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos, de inscritos na condição de Pessoas com Deficiência, e de condições especiais para realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	www.ifnmg.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
16/07 a 18/07/2019	Prazo para interposição de recursos contra a divulgação da Relação Preliminar de Inscritos, de inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, e de condições especiais para realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	concurso.fundacaocefetminas.org.br
22/07/2019	Homologação da Relação Final de inscritos, de pessoas com deficiência e pessoas negras; Divulgação dos Locais de Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	www.ifnmg.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
14/08/2019	Publicação na Área do Candidato do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, com indicação do local e horário da prova	concurso.fundacaocefetminas.org.br
25/08/2019	Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - Cargos de Nível Médio, Assistente em Administração - Nível D-I	Em locais a confirmar
25/08/2019	Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - Cargos de Nível Superior - Administrador - Nível E-I	Em locais a confirmar
25/08/2019	Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - Cargos de Nível Superior - Médico - Nível E-I	Em locais a confirmar
25/08/2019	Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - Cargos de Nível Superior - Tecnólogo - Produção Cultural - Nível E-I	Em locais a confirmar
25/08/2019	Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha - Cargos de Nível Superior - Relações Públicas - Nível E-I	Em locais a confirmar
27/08/2019	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	www.ifnmg.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
27 a 29/08/2019	Prazo para interposição de recursos contra Questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e contra o gabarito preliminar	concurso.fundacaocefetminas.org.br
04/09/2019	Divulgação do Gabarito Oficial Final e respostas aos recursos	www.ifnmg.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
04/09/2019	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os cargos	www.ifnmg.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
04/09 a 06/09/2019	Prazo para envio de Recursos contra Resultado Preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e nota	concurso.fundacaocefetminas.org.br
11/09/2019	Respostas aos recursos e divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os cargos	www.ifnmg.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br
11/09/2019	Convocação dos candidatos autodeclarados negros para entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração	concurso.fundacaocefetminas.org.br
20/09/2019	Realização da entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração, na forma do edital de convocação	concurso.fundacaocefetminas.org.br



23/09/2019	Divulgação do Resultado Preliminar da verificação da veracidade das autodeclarações	concurso.fundacaocefetminas.org.br
23 e 25/09/2019	Prazo para envio de recursos contra o Resultado da verificação da veracidade das autodeclarações	concurso.fundacaocefetminas.org.br
26/09/2019	Publicação do Resultado Final da verificação da veracidade das autodeclarações	concurso.fundacaocefetminas.org.br
01/10/2019	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO.	www.ifnmg.edu.br concurso.fundacaocefetminas.org.br

CAMPUS DIAMANTINA

EDITAL Nº 38, DE 30 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR/DIRETOR GERAL DO CAMPUS DIAMANTINA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitor nº 540 de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 16/04/2018, Processo nº23833.000262/2019-95, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e alterações posteriores, conforme abaixo especificado:

1 - DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL / HABILITAÇÃO EXIGIDA

Área de Atuação	Nº de Vagas	Carga Horária	Habilitação Exigida
Matemática ou Física	01	40h	Graduação em Matemática ou Física; ou Graduação em Matemática ou Física com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Matemática ou Física, com Especialização; ou Graduação em Matemática ou Física, com Mestrado; ou Graduação em Matemática ou Física com Doutorado.

2. PERÍODO/HORÁRIO/LOCAL DE INSCRIÇÃO:
- 2.1 Período: 05/06/2019 a 07/06/2019, nos dias úteis.
- 2.2 Horário: 09h30min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min
- 2.3 Local: Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Diamantina, situado na Fazenda Biribiri, km 624, s/nº, Rodovia 367, Diamantina/Belo Horizonte, CEP:39.100-000 no município de Diamantina, Minas Gerais
3. Não poderá ser contratado o candidato que seja servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras do magistério federal, bem como que já tenha sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993 e cujo término do contrato se deu há menos de 24 (vinte e quatro) meses.
4. A contratação do candidato aprovado só será efetivada após a autorização do Governo Federal, e desde que o candidato não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste Edital.
5. O Processo Seletivo terá validade somente no âmbito deste Campus, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.
6. O processo seletivo constará de Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos.
7. A Prova de Desempenho Didático será realizada nos dias 10/06/2019 e 11/06/2019, a partir das 08h00min., de acordo com o sorteio a ser realizado no dia 10/06/2019, às 08h00min, neste Campus, situado na Fazenda Biribiri, km 624, s/nº, Rodovia 367, Diamantina/Belo Horizonte, CEP:39.100-000 no município de Diamantina, Minas Gerais podendo, se necessário, ser estendida para os dias subsequentes, conforme o número de candidatos inscritos.
8. Os títulos a serem avaliados deverão ser entregues, no mesmo dia, horário e local em que o candidato for ministrar a aula da Prova de Desempenho Didático, na forma estabelecida no item 5.3 do Edital Regulador do Processo Seletivo, disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.
9. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, havendo a necessidade da efetivação de novas contratações, o candidato aprovado como excedente ao limite de vagas previstos neste Edital, poderá ser convocado para firmar contrato sob o regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, de acordo com as necessidades deste Campus, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado.
10. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no neste Campus, no horário de expediente e no endereço eletrônico: <http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

JÚNIO JÁBER

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019 - UASG 158135

Nº Processo: 23051002260201938 . Objeto: Contratação do sistema Stela Experta para apoio às ações de gestão de pesquisa e pós-graduação do IFPA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 15/05/2019. DANILSON LOBATO DA COSTA. Pro-reitor. Ratificação em 15/05/2019. CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA. Reitor. Valor Global: R\$ 65.110,80. CNPJ CONTRATADA : 07.674.744/0001-30 TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA.

(SIDECE - 30/05/2019) 158135-26416-2019NE800012

EDITAL Nº 21, DE 30 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O Reitor Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 791, de 04/04/2019 do Ministério da Educação - MEC, torna pública a realização de concurso público destinado ao provimento de cargos pertencentes ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. O Concurso Público será de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, sendo regido por este Edital, pelas publicações a ele relacionadas (Editais, Anexos e retificações, caso existam) e comunicados, acompanhado pela Comissão para organizar, coordenar e executar o Concurso Público, designada pela Portaria nº 1316/2019/GAB, de 23/05/2019.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos e formação de cadastro de reserva, para preenchimento de vagas que forem disponibilizadas ou que forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso Público previsto neste Edital, para alocação nas diversas unidades do IFPA.
- 1.3. O Anexo I (Quadro de Vagas) relaciona, para cada cargo, seu nível de classificação, as opções de lotação (Campus/Unidade) para o qual as vagas estão sendo ofertadas, a cidade de realização de prova, a quantidade total de vagas imediatas, a

quantidade de vagas reservadas aos candidatos de ampla concorrência, a quantidade de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a quantidade de vagas reservadas aos candidatos negros.

- 1.4. O Anexo II (Quadro de Provas) relaciona o tipo de prova a ser realizada pelos candidatos, as disciplinas associadas à prova, à quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina, o mínimo de pontos para aprovação por disciplina e o mínimo de pontos para aprovação pelo conjunto de disciplinas.
- 1.5. O Anexo III (Quadro de Aprovados) especifica a quantidade total de candidatos que serão aprovados para as vagas de ampla concorrência, vagas reservadas aos candidatos com deficiência, vagas reservadas aos candidatos negros e formação de cadastro de reserva, por cargo.
- 1.6. O Anexo IV (Cronograma de Execução) contém as fases do certame.
- 1.7. O Anexo V (Conteúdo Programático) disponibiliza o conteúdo que será cobrado na prova objetiva.
- 1.8. O Anexo VI (Requisitos e Atribuições) informa a formação mínima e atribuições para o exercício do cargo público.
- 1.9. O Anexo VII (Experiência Profissional) trata da experiência profissional exigida para o exercício dos cargos de Técnico em Audiovisual e Revisor de Texto Braille.
- 1.10. O Anexo VIII (Formulário Interposição Recurso) se reporta ao interesse do candidato quanto à interposição de recurso.
- 1.11. O Anexo IX (Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Aprovados) trata da tabela convocatória que será utilizada para as nomeações.
- 1.12. Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, convocações, resultados das etapas e resultado final, no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.
- 1.13. Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail concurso.tae2019@ifpa.edu.br.
- 1.14. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Belém - PA.
- 1.15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 1.15.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital na forma do Anexo IV (Cronograma).
- 1.15.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação, e apresentar sua fundamentação, via e-mail (concurso.tae2019@ifpa.edu.br), que será julgada pela comissão organizadora do concurso.
- 1.15.3. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.
2. DOS CARGOS
- 2.1. Atribuições Gerais: são atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações:
- I - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino;
- II - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão no IFPA;
- III - executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que o IFPA disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFPA.
- 2.2. Regime de trabalho: o servidor será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, de que trata a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e integrará a Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e o ingresso ocorrerá no padrão inicial do nível.
- 2.3. Jornada de trabalho: A jornada máxima de trabalho, para os cargos de níveis "E" e "D", serão de 40 (quarenta) horas semanais, na forma do Art. 19, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, exceto para o cargo de Médico de nível "E" que será de 20 (vinte) horas semanais. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, com períodos de 8 horas diárias, compreendidos entre 7 horas e 22 horas e 30 minutos, ou ainda em regime de plantão, de acordo com as necessidades da Instituição.
- 2.4. Vencimento básico: o vencimento básico de cada cargo está relacionado ao nível/padrão do cargo, conforme Lei nº 11.091, de 12/01/2005 e alterações:
- a) cargos de nível E, padrão 101: R\$ 4.180,66 (quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos).
- b) cargos de nível D, padrão 101: R\$ 2.446,96 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).
- 2.5. Remuneração: a remuneração será composta de vencimento básico, podendo ser acrescido, desde que obedecidas as exigências legais, de:
- a) percentual de Incentivo à Qualificação para os candidatos que possuam escolaridade superior à exigência mínima para ocupação do cargo, variando de 5% (cinco por cento) a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento básico, conforme disposto na Lei nº 11.091, de 12/01/2005 e alterações;
- b) auxílio alimentação, no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais);
- c) auxílio transporte;
- d) assistência suplementar a saúde;
- e) assistência pré-escolar, no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), por dependente até cinco anos de idade.
3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
- 3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ter nacionalidade brasileira, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- c) no caso de estrangeiros, apresentar o visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente, conforme artigo 207 da Constituição Federal e artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da Função Pública, inclusive nas esferas estaduais e municipais, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no parágrafo único e caput do art. 137 da Lei nº 8.112/90;
- h) não ter sido demitido ou destituído de cargo em comissão por infringência dos incisos I, IV, VIII, X e XI do Artigo 132 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
- i) não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do Art. 13 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
- j) possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado no item 2 deste Edital. Para todos os cargos que o registro regular no Conselho competente for requisito para exercício da profissão, deverá o mesmo ser apresentado no momento da posse. Os diplomas ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil;
- k) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37 da Constituição Federal;



l) ter aptidão física e mental, conforme artigo 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/90, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFPA, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.

3.1.1. Para os cargos constantes deste Edital onde é exigida a experiência profissional, seguindo o disposto no Anexo II da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, a comprovação desta dar-se-á na forma do Anexo VII (Experiência Profissional).

3.1.1.1. Todos os documentos exemplificados no Anexo VII (Experiência Profissional) deverão ser emitidos em papel timbrado, contendo a identificação do candidato, cargo e período de permanência neste (data de início e fim), devidamente datado, assinado e carimbado pelo emissor. Não existe modelo para a declaração.

3.1.1.2. Não será aceito qualquer tipo de estágio para comprovação da experiência profissional.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, ficam reservados para os candidatos com deficiência o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis, conforme disposto no Anexo I (Quadro de Vagas) deste Edital.

4.1.1. O primeiro candidato que concorrer na condição de PcD, classificado no concurso público, será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga ofertada em cada cargo, constante do Anexo I deste Edital, e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, para o cargo ao qual concorreu; enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos a partir da vigésima primeira (21, 41, 61, ...).

4.2. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e a nota mínima exigida para os demais candidatos, conforme estabelece o art. 2º do Decreto nº. 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.3. O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência.

4.3.1. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos da ampla concorrência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

4.4. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

4.5. O candidato com deficiência poderá impetrar recurso após a divulgação da "Relação preliminar dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência", conforme o disposto no subitem 11.8 deste Edital.

4.6. O candidato autodeclarado com deficiência será convocado para avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar, formada por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377, do STJ, bem como do Decreto nº 9.508/2018, em Belém - PA, após a divulgação do "Resultado final preliminar do concurso", cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

4.6.1. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;

b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei 13.146/2015, e suas alterações, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

4.6.2. A convocação será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada cargo aos candidatos com deficiência, conforme o disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

4.6.3. O candidato deverá comparecer à avaliação por equipe multiprofissional munido de documento de identidade original com foto e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), contendo o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, conforme o especificado no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, emitido nos últimos 12 meses a contar da data de publicação deste Edital.

4.6.4. Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento da deficiência, a critério da equipe multiprofissional.

4.6.5. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

4.6.6. As deficiências dos candidatos, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

4.6.7. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

4.7. O candidato que não for considerado deficiente pela equipe médica, ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no concurso, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

4.8. As vagas reservadas a candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4.9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 12.990, de 9/6/2014, ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público, conforme disposto no Anexo I (Quadro de Vagas) deste Edital, para candidatos negros.

5.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

5.1.2. Além das vagas previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste concurso público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014, respeitado o cadastro por cargo.

5.1.2.1. Será reservada ao candidato negro (preto ou pardo) aprovado a 3ª (terceira) vaga disponível para nomeação, as reservas seguintes corresponderão à 5ª (quinta) vaga em cada grupo de 5 (cinco) vagas disponíveis para provimento,

correspondendo às nomeações de números 8, 13, 18, 23, 28, 33 e assim sucessivamente.

5.2. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos candidatos negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, para o cargo escolhido, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.2.1. O candidato negro, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos candidatos negros.

5.3. O candidato pardo ou negro poderá interpor recurso após a divulgação da "Relação preliminar dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros", conforme o disposto no item 11 deste Edital.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.5. Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, em data oportuna, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros a que se refere o subitem 5.1 deste edital, conforme dispõe a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretária de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.6. Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

5.6.1. Caso o candidato desista de concorrer à reserva de vagas para candidatos negros, este poderá encaminhar e-mail para concurso.tae2019@ifpa.edu.br, tendo como assunto do e-mail "Desistência de vaga para candidatos negros", informando no corpo do e-mail seu nome, identidade, CPF e data de nascimento, solicitando a desistência da vaga reservada para negros e inclusão nas vagas de ampla concorrência.

5.7. Aos candidatos que se autodeclararam negros no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme subitem 6.13.2, para concorrer às vagas reservadas, haverá uma convocação para entrevista, presencial e obrigatória, após a divulgação do "Resultado final preliminar do concurso", disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no Anexo IV (cronograma), o qual será submetido a procedimento de heteroidentificação.

5.7.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

5.7.2. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.7.3. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso.

5.8. Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

5.9. A comissão de heteroidentificação, com competência deliberativa, será formada por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.9.1. Os currículos dos integrantes da Comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, juntamente com a convocação para o procedimento.

5.10. As entrevistas ocorrerão na Reitoria do IFPA, localizado na Av. João Paulo II, 514, Bairro Castanheira, Belém - PA, CEP 66.645-240.

5.11. Antes da entrevista, o candidato será fotografado (frontal e perfil) tipo passaporte e irá assinar um documento de autodeclaração de preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.12. Para verificação, na entrevista, serão considerados unicamente os aspectos fenotípicos do candidato, sendo vedado qualquer outro critério.

5.12.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

5.12.2. Durante a entrevista, em hipótese nenhuma será permitido contato físico com o candidato, limitando a aferição aos aspectos visuais.

5.12.3. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.12 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.13. Para o candidato ser considerado preto ou pardo, basta que a maioria dos membros da comissão o reconheçam como tal, sob forma de parecer motivado, considerando as características fenotípicas.

5.14. O procedimento de heteroidentificação será filmado pela equipe técnica da Assessoria de Comunicação da Reitoria do IFPA para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

5.14.1. Não será permitido, durante o procedimento de heteroidentificação, o uso de celulares, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

5.15. O candidato será eliminado do concurso, quando:

a) não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014 e art. 11 da Portaria Normativa nº 4/2018, e ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

5.15.1. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.15.2. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.15.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.16. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

5.17. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.18. Será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, o resultado provisório dos procedimentos realizados por meio das aferições das autodeclarações.

5.19. O candidato terá que observar o prazo constante do Anexo IV (Cronograma) para entrar com recurso contra o parecer da comissão, de acordo com as regras estabelecidas no item 11 do edital. A comissão recursal será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.19.1. Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação.

5.19.2. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

5.20. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no Anexo IV (Cronograma) existente, após recursos e homologado o certame.



5.20.1. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.20.2. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.21. Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas ofertadas à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do concurso.

5.22. Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à comissão.

5.23. Não será fornecida, em hipótese alguma, a cópia da gravação.

5.24. Na hipótese de a banca constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

5.25. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Estas informações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.

6.2.1. O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o período de inscrição constante do Anexo IV (Cronograma) deverá solicitar a alteração de dados cadastrais, via correios, através de carta registrada (AR) ou SEDEX à Comissão Executiva do Concurso do IFPA com título "Retificação de Dados", para o endereço: Avenida João Paulo II, nº 514, Bairro: Castanheira, Belém-PA, CEP 66.645-240, ou enviá-lo, via e-mail, com o título "Retificação de Dados", para o endereço eletrônico concurso.tae2019@ifpa.edu.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, acessando o endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período constante do Anexo IV (cronograma), considerando-se o horário de Belém-PA.

6.3.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) simples. A GRU simples estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

6.3.1.1. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

6.3.1.2. A GRU simples deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil S.A. até às 23:59 horas do dia 06 de agosto de 2019.

6.3.2. O boleto bancário tem vencimento constante do Anexo IV (cronograma).

6.3.3. A 2ª via do boleto bancário poderá ser solicitada a qualquer momento, até às 23:59 horas do dia 06 de agosto de 2019, considerando-se o horário de Belém-PA, bastando para tal acessar o endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br> (preenchendo CPF e Senha) e utilizar a opção "Emitir Boleto Bancário (2ª via)".

6.3.4. Cabe ao candidato a responsabilidade de efetuar o pagamento no último dia de vencimento até a hora utilizada pela rede bancária para considerar que o pagamento tenha sido realizado no período constante do Anexo IV (cronograma).

6.4. O IFPA não se responsabiliza pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para o IFPA.

6.5. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

6.5.1. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.

6.6. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.

6.7. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para os cargos de nível E, e R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível D.

6.7.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.7.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência do valor pago para outra inscrição ainda não paga.

6.7.3. Não será efetivada a inscrição cujo pagamento seja feito por meio de depósito, DOC, TED (operação bancária), transferência ou similar.

6.7.4. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição.

6.8. O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a informação referente à confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário ter sido enviada pelo agente bancário e ter sido recebida pelo IFPA.

6.9. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.10. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição validada para o Concurso Público:

a) o cargo para o qual deseja concorrer, entre os apresentados, conforme o disposto no item 2 e Anexo I (Quadro de Vagas) deste Edital.

b) o local de realização da prova que dar-se-á na cidade de Belém, conforme o disposto no Anexo I (Quadro de Vagas) deste Edital.

6.10.1. Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.

6.10.2. Em nenhuma hipótese será permitida a alteração da opção de cargo para o qual deseja concorrer e local de realização da prova.

6.10.3. A alteração do Número de Identificação Social (NIS) só poderá ser solicitada durante o período de solicitação de pedido de isenção, definido no subitem 6.14.2 deste Edital.

6.11. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo de mesmo nível, será considerada, para efeito de inscrição válida para o Concurso Público, aquela inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por último, não havendo devolução da taxa de inscrição das demais inscrições pagas neste caso.

6.11.1. Não será permitida mais de uma inscrição para o mesmo cargo.

6.11.2. O candidato deverá observar o turno de realização da prova objetiva disposto no subitem 10.1.1 deste Edital.

6.11.3. Não existe a obrigatoriedade, por parte do IFPA, em alocar o candidato para a realização de suas provas em um mesmo local de prova.

6.12. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.12.1. Para concorrer a vaga destinada a pessoa com deficiência o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência.

6.12.2. O candidato com deficiência poderá se inscrever para qualquer cargo, independente do cargo ter ou não vaga reservada para candidatos com deficiência para provimento imediato.

6.12.3. O candidato com deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX postado dentro do período constante no Anexo IV (Cronograma), para a Comissão do Concurso Público TAE 2019

(laudo IFPA), localizado na Avenida João Paulo II, nº 514, Bairro Castanheira, Belém-PA, CEP 66.645-240, declaração laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 meses, a contar da data de publicação deste edital, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999.

6.12.3.1. O laudo médico não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.12.3.2. A comprovação da tempestividade do envio do laudo médico ou atestado será feita pela data de postagem do mesmo.

6.12.4. Se o candidato não cumprir o disposto nos subitens 6.12.1 e 6.12.3 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.13. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

6.13.1. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá informar sua opção.

6.13.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que atenderem o disposto no item 5 deste edital.

6.13.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

6.13.4. O candidato poderá se inscrever para qualquer cargo, independente do cargo ter ou não vaga reservada para candidatos negros para provimento imediato.

6.14. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

6.14.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

6.14.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; ou

c) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656/2018.

6.14.3. Para solicitar a isenção, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pelo Decreto nº 6.135/2007 deverão encaminhar, no período constante no Anexo IV (Cronograma), pessoalmente, por meio do Protocolo Geral da Reitoria (Endereço: Av. João Paulo II, nº 514, Bairro Castanheira, Belém-PA, CEP 66.645-240) em horário comercial, tendo como assunto "Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição", o que segue abaixo:

a) cópia de documento de identificação oficial com foto (onde conste data de nascimento e nome da mãe) e CPF;

b) cópia da ficha cadastral atualizada do CadÚnico emitida em 2019;

c) cópia do comprovante de inscrição;

d) declaração de que é membro de família de baixa renda.

6.14.4. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será avaliado pelo IFPA, o qual decidirá sobre a concessão ou não ao candidato da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.14.5. As informações encaminhadas para a solicitação de isenção são de inteira responsabilidade do candidato e devem ser exatamente iguais às que estão cadastradas no CadÚnico. Estas informações serão comparadas com as informações cadastradas no CadÚnico. CASO HAJA QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELO CANDIDATO QUANDO COMPARADAS AS REGISTRADAS NO CADÚNICO (NOME DO CANDIDATO OU NOME DA MÃE ESCRITOS DE FORMA DIFERENTES), OU PELA INOBSERVÂNCIA DO SUBITEM 6.14.3, O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDO.

6.14.6. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018 (doador de medula óssea) deverão encaminhar, pessoalmente, por meio do Protocolo Geral da Reitoria (Endereço: Av. João Paulo II, nº 514, Bairro Castanheira, Belém-PA, CEP 66.645-240), em horário comercial, tendo como assunto "Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição", no período constante no Anexo IV (Cronograma), o seguinte documento abaixo:

a) cópia do comprovante da condição de doador por meio de atestado ou laudo original emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, declarando que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação. Na emissão do documento deverá constar o ano de 2019.

b) cópia do comprovante de inscrição.

6.14.6.1. A inobservância dos subitens 6.14.2 e 6.14.6 acarretará o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, não cabendo a apresentação de qualquer documento decorrido o prazo constante do Anexo IV (Cronograma).

6.14.7. O IFPA consultará as instituições de saúde, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção como doador de medula óssea.

6.14.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na Lei 13.656/2018, sem prejuízo das demais cominações legais.

6.14.9. Caso o candidato solicite mais de um pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, independentemente das inscrições serem para cargos de níveis diferentes, apenas o pedido associado ao Requerimento de Inscrição encaminhado por último será considerado.

6.14.10. Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição, ensejará o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

6.14.11. O "Resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição", contendo informações sobre a obtenção ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no cronograma existente neste mesmo endereço.

6.14.12. O candidato que não obtiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá interpor recurso, conforme o disposto no período informado no Anexo IV existente no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.

6.14.13. O "Resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição" e o "Resultado final do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição" serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no Anexo IV (Cronograma).

6.14.14. O candidato que não obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá solicitar a 2ª via do boleto bancário, até às 23:59 horas do dia 06 de agosto de 2019, considerando-se o horário de Belém-PA, bastando para tal acessar o endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, 2ª via de pagamento (CPF e Senha), utilizar a opção "Emitir Boleto Bancário (2ª via)" e efetivar sua inscrição realizando o pagamento da taxa de inscrição.

6.14.15. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, não se exime de efetuar sua inscrição no certame, na forma do item 6.

6.15. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

6.15.1. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para realização das provas deverá requerê-lo, no ato de inscrição, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das



provas, sendo vedadas alterações posteriores, conforme prescreve o §1º do art. 4º do Decreto nº. 9.508/2018. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.15.1.1. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo ao IFPA ser responsabilizado por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.

6.15.1.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se deseja que sua prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho ampliado.

6.15.1.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

6.15.1.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o IFPA ser responsabilizado por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

6.15.1.5. O candidato deverá informar, no Requerimento de Inscrição, a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja qualquer uma das mencionadas nos subitens 6.15.1.1 ao 6.15.1.4 deste Edital, deverá encaminhar, via e-mail (concurso.tae2019@ifpa.edu.br), tal informação para fins de requerer as condições especiais, no período informado no Anexo IV (Cronograma).

6.15.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer (original ou cópia autenticada em cartório) emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, conforme prescreve o §2º do art. 4º do Decreto nº. 9.508/2018. O referido parecer deverá ser encaminhado, via correspondência, com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX postado dentro do período constante do Anexo IV (Cronograma), para a Comissão do Concurso Público TAE 2019, localizado na Avenida João Paulo II, nº 514, Bairro Castanheira, Belém- PA, CEP 66.645-240.

6.16. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesse momento, a companhia do acompanhante, além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.17. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

6.18. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas para preenchimento do Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.19. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis consequências legais.

6.20. O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 6 deste Edital e todos os seus subitens.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 6 deste Edital serão homologadas pelo IFPA, significando que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.

7.2. A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no Anexo IV (Cronograma).

7.3. O candidato que não estiver na relação preliminar dos candidatos com inscrição homologada poderá interpor recurso, conforme o disposto no item 11 deste Edital, no período informado no Anexo IV (Cronograma).

7.4. A relação final dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no Anexo IV (Cronograma).

7.5. As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como as orientações para realização das provas, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no cronograma existente neste mesmo endereço.

7.5.1. Estas informações poderão ser obtidas na consulta da inscrição do candidato, bastando para tal acessar o endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, na página de acompanhamento, e preencher CPF e Senha, no período informado no Anexo IV (Cronograma).

7.6. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, poderão ser comunicados no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.

7.7. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia.

7.8. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

7.8.1. Não será enviada pelos correios nenhuma correspondência informando sobre a confirmação da inscrição tampouco sobre o local de realização das provas, estando estas informações disponíveis conforme descrito nos subitens 7.2 a 7.5 deste Edital.

7.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O Concurso Público será composto de:

a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos de todos os cargos.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) opções de resposta, das quais somente uma será a correta.

9.1.2. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos para aprovação pelo conjunto de disciplinas estão descritos no Anexo II (Quadro de Provas) deste Edital.

9.2. O conteúdo programático encontra-se disposto no Anexo V (Conteúdo Programático).

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva será realizada na cidade informada no Anexo I (Quadro de Vagas) deste Edital, no período informado no Anexo IV (Cronograma).

10.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no período da manhã.

10.1.1.1. O horário provável para a abertura e fechamento dos portões será às 8h e 9h respectivamente, horário de Belém-PA.

10.2. As provas ocorrerão na data provável de 15 de setembro de 2019 e o tempo de duração será de 3h 30min, a começar às 9:30h.

10.3. A data definitiva da realização das provas, assim como os horários de abertura dos portões e fechamento dos mesmos e o local de prova, serão divulgados no período informado no Anexo IV (Cronograma).

10.3.1. As informações mencionadas no subitem 10.3 deste Edital poderão ser obtidas por meio da consulta à inscrição, bastando acessar o endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, consultar sua inscrição (preenchendo CPF e Senha) e verificar as informações que se encontram no final da consulta.

10.4. O início das provas ocorrerá após o fechamento dos portões e quando os candidatos encontrarem-se em suas respectivas salas, sendo respeitado o tempo estipulado para realização das provas independentemente do horário de início da mesma.

10.5. O IFPA poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação das provas, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento original de identificação, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

10.6.1. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

10.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.6.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

10.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.7.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

10.7.2. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova.

10.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias antes do dia da prova, sendo o candidato submetido à identificação especial.

10.8. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário predeterminados pela organização do Concurso Público.

10.9. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

10.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

10.11. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de celulares, pagers, calculadoras, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização das provas, os mesmos serão lacrados em sacos e devolvidos aos candidatos.

10.11.1. Não realizará as provas o candidato que se apresentar ao local de prova portando arma.

10.11.2. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova.

10.11.3. Não haverá segunda chamada para as provas, independentemente do motivo alegado.

10.11.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde estão sendo realizadas as mesmas.

10.12. No dia de realização das provas não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação desta.

10.13. DOS PROCEDIMENTOS DURANTE A APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.

10.13.1. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas da prova objetiva, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões da prova objetiva. Não haverá substituição da folha de respostas da prova objetiva por erro do candidato.

10.13.2. Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

10.13.3. Não será permitido que as marcações na folha de respostas da prova objetiva sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do IFPA devidamente treinado.

10.14. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado e entrar na sala de prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, só podendo fazê-lo após o início da prova, devidamente acompanhado de um fiscal.

b) o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da mesma.

c) ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da prova objetiva 1 (uma) hora antes do horário previsto para o término da prova.

d) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos na folha de respostas da prova objetiva.

e) ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões da prova objetiva e a folha de respostas da prova objetiva devidamente assinada, ressalvado o disposto na alínea "c";

f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

10.15. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso Público;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, media player, agenda eletrônica, tablet, receptor, gravador, controle de alarme de carro, etc), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou pager, ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas da prova objetiva em qualquer meio;

g) não devolver a folha de respostas da prova objetiva;

h) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;



- i) ausentar-se da sala de prova, durante o período de realização de sua prova, portando o caderno de questões da prova objetiva, a folha de respostas da prova objetiva ou quaisquer equipamentos eletrônicos;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova objetiva e na folha de respostas da prova objetiva;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em direito admitido ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.
- m) algum objeto de uso proibido emitir qualquer tipo de sinal sonoro ou luminoso ainda que tal objeto encontre-se em material lacrado e não haja a intervenção do candidato.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. No caso do recurso contra o "Resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição", admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.
- 11.2. No caso do recurso contra a "Relação preliminar dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência", admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, solicitando a revisão da avaliação que definiu o candidato como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 11.3. No caso do recurso contra a "Relação preliminar dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros", admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, solicitando a revisão da avaliação que definiu o candidato como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
- 11.4. No caso do recurso contra a "Relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição homologada", admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.
- 11.5. No caso do recurso contra os "Gabaritos preliminares das provas objetivas", admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.
- 11.5.1. Após o julgamento dos recursos interpostos a comissão examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.
- 11.5.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.
- 11.5.3. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a prova objetiva será corrigida com o novo gabarito da questão.
- 11.6. No caso do recurso contra o "Resultado preliminar da prova objetiva", admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.
- 11.7. A vista da folha de respostas da prova objetiva será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, em período informado no cronograma existente neste mesmo endereço. O candidato poderá verificar sua folha de respostas da prova objetiva bastando acessar o endereço eletrônico www.concurso.ifpa.edu.br, e preencher CPF e Senha.
- 11.8. Os recursos deverão ser através de formulários disponibilizado no Anexo VIII (Formulário Interposição Recurso), em período informado no Anexo IV (Cronograma), a partir das 10h do primeiro dia do prazo para recurso até às 17h do último dia do prazo para recurso, considerando o horário de Belém-PA. O candidato deverá apresentar o recurso na forma presencial no Protocolo Geral da Reitoria (Endereço: Av. João Paulo II, nº 514, Bairro Castanheira, Belém-PA, CEP 66.645-240).
- 11.9. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 11.10. O resultado dos recursos (deferido ou indeferido), assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas, e as alterações das notas preliminares das provas objetivas que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, em período informado no Anexo IV (Cronograma).
- 11.10.1. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar das provas objetivas poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 11.11. A decisão final sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
- 12.1. Para todos os cargos, a nota final do Concurso Público será calculada somente pelo critério da nota da prova objetiva.
- 12.2. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados por cargo e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência ou vaga reservada aos candidatos negros ou formação de cadastro de reserva), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final do Concurso Público.
- 12.3. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para fins de classificação, o desempate far-se-á da seguinte forma:
 - a) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) maior nota nas questões de Legislação e Ética do Serviço Público;
 - d) maior nota nas questões de Conhecimentos de Informática;
 - e) maior idade.
- 12.4. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, o desempate far-se-á da seguinte forma:
 - a) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - b) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) maior nota nas questões de Legislação e Ética do Serviço Público;
 - e) maior nota nas questões de Conhecimentos de Informática;
 - f) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 13. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO
- 13.1. O resultado final da prova objetiva será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no Anexo IV (Cronograma).
- 13.2. Para os cargos onde existirem candidatos aprovados que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, será divulgado o "Resultado final preliminar do concurso para os cargos com vaga reservada aos candidatos com deficiência" no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no Anexo IV (Cronograma).
- 13.2.1. Com base no "Resultado final preliminar do concurso para os cargos com vaga reservada aos candidatos com deficiência" os candidatos autodeclarados deficientes serão convocados para avaliação por equipe multiprofissional, através do endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no Anexo IV (Cronograma).
- 13.2.2. Após a divulgação do "Resultado da avaliação da equipe multiprofissional", será divulgado o "Resultado final do concurso para os cargos com vaga reservada aos candidatos com deficiência", no período informado no Anexo IV (Cronograma).
- 13.3. Para os cargos onde existirem candidatos aprovados que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros, será divulgado o "Resultado final preliminar do concurso para os cargos com vaga reservada aos candidatos negros" no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no Anexo IV (Cronograma).
- 13.3.1. Com base no "Resultado final preliminar do concurso para os cargos com vaga reservada aos candidatos negros" os candidatos autodeclarados negros serão convocados para avaliação da Comissão para Aferição da Veracidade da Autodeclaração

- prestada por Candidatos Negros, através do endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no Anexo IV (Cronograma).
- 13.3.2. Após a divulgação do "Resultado da avaliação da Comissão para Aferição da Veracidade da Autodeclaração prestada por Candidatos Negros", será divulgado o "Resultado final do concurso para os cargos com vaga reservada aos candidatos negros", no período informado no Anexo IV (Cronograma).
- 13.4. O "Resultado final do concurso para todos os cargos e tipos de vagas", será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no Anexo IV (Cronograma).
- 13.4.1. A homologação do certame será publicada no Diário Oficial da União.
- 13.5. O resultado final do Concurso Público e a homologação do resultado final do Concurso Público serão feitos considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada cargo/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência ou vaga reservada aos candidatos negros ou formação de cadastro de reserva), conforme o disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, considerando-se a relação produzida no subitem 13.2 deste Edital de acordo com os quantitativos descritos no Anexo III (Quadro de Aprovados).
- 13.6. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e acordo com os quantitativos descritos no Anexo III - Quadro de Aprovados, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
- 13.7. Nenhum dos candidatos empatados na última posição correspondente ao número máximo de candidatos aprovados, de acordo com o Anexo II do Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009 e o Anexo III (Quadro de Aprovados) será considerado reprovado nos termos do § 3º do art. 16 do Decreto n.º 6.944, de 21/09/2009.
- 14. DA NOMEAÇÃO
- 14.1. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, será nomeado sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro 1990, durante o período de validade do concurso, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- 14.1.1. O provimento dos cargos dar-se-á na carreira dos servidores técnico-administrativos em Educação vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei 11.091/2005.
- 14.1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados consideradas as vagas existentes ou que venham a existir no Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo do IFPA, no cargo a que concorrerem, conforme disposto no Decreto nº 6.944/2009.
- 14.1.3. Os candidatos aprovados, constantes na homologação, serão nomeados para os correspondentes cargos e padrões iniciais, mediante Portaria expedida pelo Reitor Pro Tempore do IFPA e publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas existentes.
- 14.2. A nomeação oficial será feita por meio de publicação no Diário Oficial da União.
- 14.2.1. A recusa do candidato à nomeação deverá ser manifestada por escrito ao IFPA, antes da sua publicação no Diário Oficial da União, o que determinará o seu deslocamento para o último lugar na lista de classificação do concurso.
- 14.3. Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas neste Concurso Público não serão assegurados o direito ao ingresso imediato no cargo público. A concretização desse ato deve ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes à demanda da administração do IFPA.
- 14.4. Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 14.5. Aos candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas neste Concurso Público, não será assegurado o direito ao ingresso no cargo público, mas a expectativa de nele ser investido, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada ao surgimento de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e à demanda da administração do IFPA.
- 14.6. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros (pretos ou pardos), conforme o constante no Anexo IX (Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Aprovados).
- 15. DA LOTAÇÃO
- 15.1. A lotação do candidato aprovado dentro do limite das vagas ofertadas por este Concurso Público será definida de acordo com a ordem de classificação e resultado final geral por cargo, observado o Anexo I (Quadro de Vagas).
- 15.2. A classificação realizada com base na nota obtida no Concurso será rigorosamente obedecida para efeito de escolha de lotação (de acordo com a necessidade da administração) para candidatos aos cargos de nível D, com deficiência ou não, amparados pela Lei nº 12.990/2014 ou não, existindo listagem geral e separada para candidatos com deficiência ou negros.
- 15.3. Já para os candidatos aprovados no cargo de nível E, estes terão a lotação conforme indicado no Anexo I (Quadro de Vagas).
- 16. DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
- 16.1 O candidato nomeado deverá apresentar, no ato da Perícia Médica Oficial, os exames (originais) abaixo relacionados, os quais serão realizados às expensas do próprio candidato:
 - a) Hemograma completo (com contagem de plaquetas);
 - b) Glicemia em Jejum;
 - c) Creatinina;
 - d) Urina I;
 - e) AST/TGO (aspartato aminotransferase);
 - f) ALT/TGP (alanina aminotransferase);
 - g) Tipagem sanguínea (ABO+ fator RH);
 - h) Radiografia de tórax PA e perfil com laudo do resultado do exame emitido por médico;
 - i) Eletrocardiograma (E.C.G) com laudo do resultado do exame emitido por médico;
 - j) Laudo cardiológico informando a aptidão para o cargo em questão emitido por médico cardiologista ou cirurgião cardíaco (com especialidade devidamente registrada no Conselho de Medicina - com RQE (registro de qualificação de especialista);
 - k) Laudo psiquiátrico informando a aptidão para o cargo em questão emitido por médico psiquiatra (com especialidade devidamente registrada no Conselho de Medicina - com RQE (registro de qualificação de especialista).
- 16.1.1.1. Hemograma, glicemia, creatinina, urina I, AST/TGO, ALT/TGP tem validade de 30 dias, enquanto os demais exames e laudos tem validade de 60 dias.
- 16.1.2. Mulheres grávidas estão dispensadas de apresentar radiografia de tórax, mediante apresentação de exame de BHCG ou Ultrassonografia obstétrica, ou exame equivalente que comprove a gravidez.
- 16.2. Durante a perícia médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares a critério da avaliação médica que deverão ser realizados às expensas do candidato.
- 16.3 O candidato PcD somente será nomeado/empossado se for considerado APTO na PERÍCIA MÉDICA OFICIAL, de caráter eliminatório.
- 16.4. O candidato considerado inapto na Perícia Médica Oficial figurará na listagem de ampla concorrência.
- 16.5 O candidato convocado para realização da perícia médica oficial que não se apresentar em local e prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público.
- 17. DA POSSE E DO EXERCÍCIO
- 17.1. A posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento e será tornado sem efeito se não ocorrer no prazo previsto, conforme o disposto nos § 1º e 6º artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.
- 17.1.1. É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse, conforme o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, § 1º artigo 15.



17.2. No momento da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- 1) Portaria de nomeação publicada no DOU;
- 2) Declaração de aproveitamento (se for o caso);
- 3) Procuração específica para posse (se for o caso);
- 4) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público ou empresa privada (nos casos onde o candidato ocupava cargo inacumulável) - [original e cópia];
- 5) Ficha de dados cadastral preenchida;
- 6) Foto 3x4;
- 7) Certidão de nascimento (se solteiro (a)) - [original e cópia];
- 8) Certidão de casamento (se casado (a)) - [original e cópia];
- 9) Carteira de Identidade - (o documento deve estar em perfeitas condições, sem plastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos); [original e cópia];
- 10) Cadastro de pessoa física (CPF) - [original e cópia];
- 11) Carteira de nacional de habilitação (caso possua) - [original e cópia];
- 12) Passaporte atualizado (se estrangeiro), com seus respectivos vistos - [original e cópia];
- 13) Comprovante de residência - [original e cópia];
- 14) Título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral ou comprovante (s) de votação da última eleição, para brasileiros - [original e cópia];
- 15) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, para brasileiros de sexo masculino - [original e cópia];
- 16) Documento de inscrição no PIS/PASEP (caso possua) - [original e cópia];
- 17) Formulário de cadastro de dependente (s) (caso tenha dependente(s)) - [original e cópia];
- 18) Atestado de saúde física e mental emitido pela junta médica do IFPA;
- 19) Comprovante de escolaridade com o respectivo histórico (conforme pré-requisito para investidura no cargo exigido neste edital) - [original e cópia];
- 20) Comprovante de registro no órgão de classe (quando for o caso, conforme pré-requisito para investidura no cargo exigido neste edital) - [original e cópia];
- 21) Comprovante de dados bancários (extrato bancário ou cópia do cartão magnético ou cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária);
- 22) Currículo resumido ou currículo lattes;
- 23) Documentação de comprovação de experiência (quando for o caso, conforme pré-requisito para investidura no cargo exigido neste edital) - [original e cópia];
- 24) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- 25) Declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- 26) Declaração de aceitação do cargo público;
- 27) Declaração de idoneidade;
- 28) Declaração negativa de seguro desemprego;
- 29) Termo de responsabilidade da Portaria normativa SRH/MPOG Nº 2 De 08/11/2011;
- 30) Termo de compromisso;
- 31) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste de imposto de renda;
- 32) Termo de opção do plano de benefício FUNPRESP (disponível na página do edital do concurso no site do IFPA);
- 33) Certidão negativa da polícia federal;
- 34) Certidão negativa da polícia civil;
- 35) Certidão negativa do tribunal superior eleitoral;
- 36) Certidão negativa da justiça militar federal;
- 37) Certidão negativa da justiça militar estadual;
- 38) Certidão negativa da justiça federal;
- 39) Certidão negativa da justiça estadual.

17.3. O candidato deverá entregar a documentação relacionada no subitem 17.2 deste Edital na Diretoria de Gestão de Pessoas em funcionamento na Reitoria do IFPA.

17.4. No ato da posse o candidato nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação ou não de Cargo/emprego público assim como a Declaração de Não Participação em Gerência ou Administração de Sociedade Privada.

17.4.1. Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

17.4.2. Informar os dados bancários, não sendo aceitas conta poupança ou conta conjunta.

17.5. A documentação deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada.

17.6. No ato da posse, respeitado a ordem de classificação, o candidato manifestará a unidade onde pretende exercer suas atividades, conforme disponibilidade de lotação.

17.7. Após a posse, o servidor que não entrar em exercício em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

17.8. Quando da apresentação da documentação, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

17.9. As despesas relativas à participação do candidato no concurso, à apresentação para posse, ao exercício e inclusive aos exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial correrão às custas do candidato, eximidas qualquer responsabilidade por parte do IFPA.

17.10. Caberá ao candidato, nomeado para localidade diversa de seu domicílio, arcar com as despesas de sua transferência.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É de responsabilidade do candidato aprovado, após a divulgação do resultado final do Concurso, a atualização dos dados cadastrais do mesmo (endereço, telefones e e-mail), junto a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPA, durante a vigência do Concurso Público.

18.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial da União.

18.3. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação das provas, exceto o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

18.4. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

18.5. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade na prova ou em documentos apresentados.

18.6. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a posse, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.

18.7. Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da Lei.

18.8. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

18.9. As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

18.10. O IFPA poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em Concursos Públicos e não nomeados, de outras Instituições de Ensino, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

18.11. Para a concretização das admissões constantes deste item, deverá a parte interessada formalizar a requisição e a parte cedente registrar documentalmente seu aceite, após ouvido o candidato.

18.12. Os casos omissos relativos ao Concurso Público serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Coordenadora e Executora do Concurso Público.

18.13. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Quadro de vagas;
- b) ANEXO II - Quadro de Provas;
- c) ANEXO III - Quadro de Aprovados;
- d) ANEXO IV - Cronograma de Execução;
- e) ANEXO V - Conteúdo Programático;
- f) ANEXO VI - Requisitos e Atribuições;
- g) ANEXO VII - Experiência Profissional;
- h) ANEXO VIII - Formulário Interposição Recurso;
- i) ANEXO IX - Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Aprovados.

18.14. Este edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
CAMPUS DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 158306

Nº Processo: 23051031381201814.
PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 08608621000164. Contratado : FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, -IMPORTACAO E EXPORTACAO E. Objeto: Aquisição de material de consumo gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e insumos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 05/04/2019 a 05/04/2020. Valor Total: R\$3.558,26. Fonte: 100000000 - 2019NE800132. Data de Assinatura: 05/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158306-26416-2019NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 158306

Nº Processo: 23051031381201814.
PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 09035549000196. Contratado : MARCOS E BERTA LTDA -.Objeto: Aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e insumos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 05/04/2019 a 05/04/2020. Valor Total: R\$1.104,96. Fonte: 100000000 - 2019NE800120. Data de Assinatura: 05/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158306-26416-2019NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019 - UASG 158306

Nº Processo: 23051031381201814.
PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 22720363000134. Contratado : MARACAJAU DISTRIBUIDORA LTDA -.Objeto: Aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e insumos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 11/04/2019 a 11/04/2020. Valor Total: R\$2.063,80. Fonte: 100000000 - 2019NE800115. Data de Assinatura: 11/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158306-26416-2019NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 34/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Leandro Quaresma de Sousa; OBJETO: Prorrogação do Contrato no Contrato nº 34/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 14/05/2019, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Leandro Quaresma de Sousa, Contratado(a).

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 38/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Lêda Valéria Ramos Santana; OBJETO: Prorrogação do Contrato no Contrato nº 38/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 11/05/2019, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Lêda Valéria Ramos Santana, Contratado(a).

CAMPUS GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2018 - UASG 154868

Nº Processo: 23506002705201811.
PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 33065699000127. Contratado : SEGUROS SURA S.A. -.Objeto: Contratação de serviços continuados de seguro coletivo contra acidentes pessoais, sem franquia, para estagiários, que celebram entre si o Instituto Federal da Paraíba - Campus Guarabira e a empresa Seguros Sura S.A. Fundamento Legal: Lei 8.666 e 10.520 . Vigência: a partir de 11/02/2019, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$91,20. Fonte: 8100000000 - 2018NE800203. Data de Assinatura: 11/02/2019.

(SICON - 30/05/2019) 154868-26417-2019NE800017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 96, DE 29 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 889 de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de julho de 2016 , torna público a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1. A inscrição será efetuada pessoalmente ou por procuração no Protocolo do campus Assis Chateaubriand, no período de 06 à 19/06/2019, no endereço Av. Cívica, 475 - Centro Cívico, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 (de segunda a sexta-feira);
2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada conforme orientações constantes nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.4.2 do Edital N. 96/2019, no período de 06 à 07/06/2019;
3. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 46,00 (Quarenta e seis reais) deverá ser efetuado conforme orientações constantes no subitem 2.3.3 do edital;



4. O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União;
5. O Edital completo e instruções específicas com os programas e estruturas das provas estarão disponíveis no site <http://reitoria.ifpr.edu.br/processos-seletivos-professores-substitutos/>;
6. A prova didática e a prova de títulos serão realizadas conforme itens 5 e 6 do Edital 96/2019.

ELIANE APARECIDA MESQUITA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 28, DE 29 DE MAIO DE 2019

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do artigo 2º do Decreto nº 7.311, de 22/09/10, DOU de 23/09/10, convoca para nomeação o candidato classificado no cargo constante do Concurso Público para Carreira de Pessoal Técnico-Administrativo deste IFPE - Edital nº 20/2016-GR, homologado através do Edital nº 77/2016-GR, publicado no DOU de 18/05/2016, seção 3, páginas 45 a 47:

Cargo	Candidato(a)	Campus de Lotação
Analista de Tecnologia da Informação - Área Desenvolvimento (Opção 102)	Francisco Henrique de Oliveira	Reitoria

O candidato deverá comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPE) do Campus cuja lotação está indicada no quadro acima, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.

MÁRIO ANTONIO ALVES MONTEIRO

EDITAL Nº 29, DE 29 DE MAIO DE 2019

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do artigo 2º do Decreto nº 7.311, de 22/09/10, DOU de 23/09/10, convoca para nomeação os/as candidatos/as classificados/as nos cargos constantes do Concurso Público para Carreira de Pessoal Técnico-Administrativo - Edital nº 124/2016-GR, deste IFPE, homologados/as através do Edital nº 22/2017-GR de 03/03/2017, publicado no DOU de 06/03/2017, seção 3, páginas 58 a 59:

Cargo	Candidato(a)	Campus de Lotação
Técnico de Laboratório - Área Eletrotécnica (Opção 110)	Alan Charles do Nascimento Santos	Afogados da Ingazeira
Técnico de Laboratório - Área Informática para Internet (Opção 111)	Karina Moura da Silva	Palmares

Os(As) candidatos(as) deverão comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPE) do Campus cuja lotação está indicada no quadro acima, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.

MÁRIO ANTONIO ALVES MONTEIRO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL Nº 86, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, e na Portaria nº 450, de 6/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna públicas as normas para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargo pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, para vagas existentes no Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as suas respectivas alterações, ou daquelas que venham a ser criadas dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público regido por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Pessoal (CSEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, conforme dispõe a Portaria nº1.663, do Gabinete da Reitoria, de 15/05/2019.

1.2. Neste concurso, são ofertadas 17 (dezessete) vagas para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT). Do total, estão asseguradas 01 (uma) vaga de reserva para as pessoas com deficiência e 03 (três) vagas de reserva para as pessoas negras. As vagas reservadas foram definidas mediante sorteio.

1.2.1. Qualquer candidato poderá solicitar inscrição e concorrer para o cargo do seu interesse, independentemente das reservas de vagas para pessoas com deficiência e para pessoas negras.

1.3. O edital e demais informações relativas à execução do certame serão divulgados no Sistema de Concursos do IFPI, que deve ser acessado por meio do endereço eletrônico <http://concursos.ifpi.edu.br>.

1.4. Para participação neste concurso, o candidato deverá preencher o cadastro de dados pessoais, no Sistema de Concursos, conforme os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

1.4.1. O Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o e-mail indicados no Sistema de Concursos do IFPI deverão ser do próprio candidato, sendo vedado o uso de CPF de terceiros, sob pena de ter sua inscrição cancelada e ser eliminado deste concurso público.

1.4.2. A opção de alteração dos dados pessoais do candidato, com exceção do número do CPF e do NIS, ficará disponível até o término das inscrições.

1.4.3. No Sistema, o candidato deverá optar pelo concurso para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para requerer isenção, inscrição, atendimento especial e impetrar recursos.

1.5. Os horários estipulados para cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Teresina (PI).

1.6. O Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) atuará na educação básica e na educação profissional e superior em seus diversos cursos, conforme previsto na legislação vigente.

1.7. São atribuições do professor, conforme art. 13 da Lei nº 9.394/1996: I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

1.8. O cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) é regido pela Lei nº. 12.772, de 28/12/2012, e suas alterações.

1.9. A carga horária para o cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico poderá ser alocada em quaisquer dos turnos de funcionamento de interesse da Instituição, sendo que o professor poderá atuar em todos os níveis e modalidades de ensino ofertados pelo IFPI. O regime de trabalho, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, será de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva (DE).

1.10. De acordo com a Lei nº 12.772/2012, observado o disposto em seu art. 10, o professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ingressará na Classe D I Nível 1.

1.11. O professor da Carreira do EBTT poderá requerer Retribuição por Titulação - RT, de acordo com a formação acadêmica, cujos valores são acrescidos ao seu salário-base, conforme art. 17 da Lei nº 12.772/2012, para regime de trabalho de 40 horas com Dedicação Exclusiva.

Classe D-I, Nível 1 - Regime de Trabalho com Dedicação Exclusiva (DE)

Titulação	Classe	Nível	Vencimento Básico	Retribuição por titulação (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	1	4.463,93	-	4.463,93
Aperfeiçoamento	D I	1	4.463,93	428,51	4.892,44
Especialização	D I	1	4.463,93	824,12	5.288,05
Mestrado	D I	1	4.463,93	2.204,27	6.668,20
Doutorado	D I	1	4.463,93	5.136,99	9.600,92

1.12. Além da remuneração específica acima, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar, saúde complementar e outros, de acordo com a legislação em vigor.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Por ocasião da posse, o candidato convocado deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes:

a) ser aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital e em suas eventuais retificações;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do art.12 da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 anos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

f) possuir qualificação exigida para o cargo/área/eixo a que concorre, constante do Quadro Resumo - Anexo I;

g) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

h) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;

i) ser considerado apto no exame para investidura em cargo público, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas;

j) cumprir as demais determinações deste edital.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

3.1. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, os candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

3.1.1. Serão reservadas às pessoas negras 20% do total das vagas ofertadas neste edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas negras, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme parágrafo 2º, art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que concorre à reserva de vagas para pessoas negras assinalando o Termo de Autodeclaração.

3.3. O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras e não cumprir os procedimentos estabelecidos no subitem 3.2, não poderá fazê-lo posteriormente e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas previstas para a ampla concorrência.

3.4. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas negras concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a esta condição, e às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Para tanto, no ato da inscrição, deverá proceder de acordo com o estabelecido nos subitens 3.2, 4.4 e 4.5 do presente edital.

3.5. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, terá a sua Autodeclaração confirmada por uma comissão constituída para este fim, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018.

3.5.1. A Comissão de Heteroidentificação emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato.

3.5.2. Para analisar recursos contra as decisões da Comissão de Heteroidentificação, será composta a Comissão Recursal.

3.5.3. Caberá recurso contra o currículo dos membros das Comissões de Heteroidentificação e Recursal, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico no Sistema de Concursos do IFPI, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

3.5.4. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

3.5.5. A CSEP divulgará a convocação para comparecimento à Comissão de Heteroidentificação através de lista publicada no Sistema de Concursos. Na oportunidade da convocação, serão informados ao candidato a data, o horário, o local e os documentos necessários para apresentação. O candidato que não comparecer será eliminado do concurso público, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

3.5.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e a gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a realizar a filmagem será eliminado do concurso público.

3.5.7. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do Concurso. Será eliminado o candidato cuja Autodeclaração não for confirmada pela Comissão de Heteroidentificação.

3.6. Caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, quando não certificada a veracidade do Termo de Autodeclaração de candidatos autodeclarados negros que concorrem à reserva de vagas para pessoas negras, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018.



3.6.1. Para recorrer, o candidato deverá preencher formulário eletrônico específico no Sistema de Concursos, no prazo previsto no cronograma.

3.6.2. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.6.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3.6.4. O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://concursos.ifpi.edu.br>, conforme o cronograma do certame.

3.7. O candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, ressalvadas as condições especiais previstas neste edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras, conforme consta na Lei nº 12.990/2014.

3.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado, se houver.

3.9.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação geral por cargo/campus.

4. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal; da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações; do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018; da Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e da Súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.

4.2. É previsto aos candidatos com deficiência o mínimo de 5% das vagas oferecidas no presente concurso, na forma da Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, e dos Decretos nº 3.298, de 20/12/1999, e nº 9.508, de 24/09/2018, observando-se, na aplicação do percentual, o disposto no parágrafo 3º do art. 1º deste último decreto, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% permitido em Lei, de acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência e indicar o curso/disciplina e campus, observando se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada.

4.5. Durante o processo de inscrição, o candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar, no Sistema de Concursos, em formato pdf ou jpg, laudo médico. O laudo médico deverá ser original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10). Deve conter, ainda, o nome e CPF do candidato e o nome, a assinatura, o carimbo e o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo médico.

4.6. O candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente à reserva de vagas para pessoas negras, se atenderem a esta condição, e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Para tanto, no ato da inscrição, deverá proceder de acordo com o estabelecido nos subitens 4.5 e 3.2 do presente edital.

4.7. O candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não cumprir os procedimentos estabelecidos nos subitens 4.4 e 4.5, não poderá fazê-lo posteriormente e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

4.8. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência, caso convocado, deverá submeter-se a exame por junta médica oficial para emissão de laudo conclusivo para comprovação da deficiência e aptidão ou não para o exercício do cargo.

4.8.1. O candidato que for julgado pela junta médica oficial como INAPTO para o exercício do cargo, em razão da incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo, será desclassificado deste concurso público.

4.9. O candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.10. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência, conforme prevê o parágrafo 1º do art. 8º do Decreto nº 9.508/2018.

4.11. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo candidato classificado na sequência, desde que haja candidato classificado nessa condição.

4.12. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência classificados para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência (AC) e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação por cargo/campus.

4.13. Após a posse no cargo, o candidato nomeado em vaga reservada à pessoa com deficiência não poderá arguir a deficiência declarada para justificar concessão de aposentadoria.

5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO

5.1. Podem requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 13.656/2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional, ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.2. O pedido de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção de taxa de inscrição estará sujeito ao cumprimento das obrigações contidas neste edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no Sistema de Concursos do IFPI.

5.3. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://concursos.ifpi.edu.br>, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.3.1. Para ter direito à isenção, os candidatos com família descrita no CadÚnico deverão:

a) preencher o formulário eletrônico no Sistema de Concursos do IFPI, especificando o concurso para Professor EBTT e declarando que está ciente das condições exigidas para isenção e que se submete às normas expressas neste edital;

b) indicar no formulário eletrônico de solicitação de isenção da taxa de inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

5.3.1.1. A CSEP verificará o cumprimento do disposto no item 5.1, inclusive acessando o órgão gestor do CadÚnico para fins de deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.1.2. Não será deferido pedido de isenção para os candidatos que tiverem o NIS, após verificação no órgão gestor do CadÚnico, especificados nos itens a seguir:

a) NIS inválido: NIS inválido;

b) NIS não cadastrado: NIS não identificado no Cadastro Único;

c) NIS excluído: NIS está excluído da base de dados do Cadastro Único;

d) NIS com renda fora do perfil: NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para a isenção;

e) NIS não é o da pessoa informada/nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único;

f) Cadastro desatualizado.

5.3.2. Para ter direito à isenção, os candidatos doadores de Medula Óssea deverão:

a) preencher o formulário eletrônico no Sistema de Concursos do IFPI, especificando o concurso para Professor EBTT e declarando que está ciente das condições exigidas para isenção e que se submete às normas expressas neste edital;

b) enviar, no Sistema de Concursos do IFPI, no período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, em formato pdf ou jpg, laudo emitido e assinado por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data de doação. No laudo, deve constar o carimbo com nome e o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo.

5.3.2.1. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CSEP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.3.2.2. Não será deferido o pedido de isenção do candidato que não enviar o laudo médico ou enviá-lo de forma incompleta.

5.4. Neste concurso, cada candidato poderá solicitar isenção apenas uma vez como pertencente à família inscrita no CadÚnico e uma vez como doador de medula óssea.

5.5. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o art. 2º da Lei nº 13.656/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados e/ou classificados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.6. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, exclusivamente, no endereço eletrônico do concurso.

5.7. Do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá recurso, que deverá ser cadastrado, exclusivamente, no Sistema de Concursos do IFPI, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. A solicitação de inscrição será admitida exclusivamente via internet, no Sistema de Concursos do IFPI, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.2. O candidato interessado deve preencher o formulário eletrônico de inscrição no Sistema de Concursos, especificando o concurso para Professor EBTT e declarando estar ciente das condições exigidas para admissão do cargo, além de submeter-se às normas expressas neste edital.

6.3. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica ou quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar o atendimento pelo nome social deverá identificar em campo específico no Sistema de Concursos do IFPI e enviar, em formato pdf ou jpg, a imagem do CPF e do documento de identidade.

6.3.1. As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com nome e gênero constantes no registro civil.

6.4. Ao concluir a Solicitação de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto com a taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e efetuar o pagamento, exclusivamente, nas agências e caixas eletrônicos do Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários até o dia 11 de julho de 2019. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto.

6.5. Será validada apenas uma inscrição por candidato.

6.6. Não será permitida alteração da inscrição.

6.7. O candidato que optar por novo curso/disciplina ou campus, deverá realizar e pagar nova inscrição.

6.8. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente do curso/disciplina ou campus de atuação escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

6.9. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição ou será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

6.10. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado formulário não geram qualquer direito de participação no concurso público.

6.11. A CSEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto de pagamento.

6.12. Compete ao candidato acompanhar, na página do concurso, a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva poderá solicitar esta condição conforme previsto no Decreto nº 3.298/99 e no Decreto nº 9.508/2018.

7.2. Para solicitar o atendimento especial, o candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a condição de atendimento especial e enviar, no Sistema de Concursos, laudo médico em formato pdf ou jpg.

7.2.1. O laudo médico deverá ser original e legível, emitido há, no máximo, 12 meses da data de inscrição do concurso público. Nele, deverá constar o nome completo do candidato, o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação de Atendimento Especial, com código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Também deverão constar a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.2.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não enviar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos estabelecidos no subitem 7.2.1, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

7.2.3. O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 7.2.1 deste edital. A CSEP poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação, pelos Correios, para a confirmação da veracidade das informações.

7.3. O candidato com deficiência comprovada por meio de laudo médico, conforme item 7.2 e seus subitens, poderá solicitar:

7.3.1. No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 18), prova em Braille, ledor.

7.3.2. No caso de deficiência auditiva: intérprete de Libras.

7.3.2.1. Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Art. 4º, parágrafo único que dispõe: "a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa". Portanto, o intérprete terá como função transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

7.3.3. No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta: transcritor.

7.3.4. No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço e mobiliário adequados.

7.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá enviar, no Sistema de Concursos, em formato pdf ou jpg, justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.5. Candidatos acometidos de doenças ou acidentes pessoais que limitem sua capacidade integral para realização das provas e que não as tiverem comunicado à CSEP, por inexistirem os fatos durante o período de inscrição, deverão fazê-lo por mensagem ao e-mail concursos2019@ifpi.edu.br. A mensagem, sob o título "Edital nº 86/2019 -



Atendimento Especial", deve ser enviada em até 48 horas antes da realização da prova. O candidato deverá anexar laudo médico ou parecer nos termos dos subitens 7.2.1 e 7.4 deste edital.

7.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, no ato da inscrição:

a) assinalar, no formulário eletrônico de inscrição do Sistema de Concursos, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da(s) prova(s);

b) enviar, no Sistema de Concursos, em formato pdf ou jpg, a imagem da certidão de nascimento da criança. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá encaminhar um documento emitido pelo médico obstetra, com assinatura e carimbo com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

7.7. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que deverá apresentar documento de identificação conforme item 10.5.1 e ficará em sala reservada e responsável pela guarda da criança. Será permitido apenas um acompanhante por criança e este acompanhante não permanecerá no mesmo recinto que a candidata.

8. DAS PROVAS

8.1. As Provas, aplicadas para todos os cursos/disciplinas, terão caráter eliminatório e/ou classificatório e serão realizadas em três etapas, constituídas conforme quadro abaixo:

ETAPAS	PROVAS	NATUREZA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUES-TÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUA-ÇÃO MÍNIMA
1ª	Prova Objetiva de Conhecime-ntos Específicos/ Legisla-ção	Eliminatória e Classificatória	Conhecimento Específico: 40	2	80	40
			Legislação: 20	1	20	10
2ª	Prova de Desempenho Didático-pedagógico	Eliminatória e Classifica-tória	-	-	100	60
3ª	Prova de Títulos	Classificatória	-	-	20	0

9. DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

9.1. A Prova Objetiva será de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), das quais somente uma é correta, elaborada com base no conteúdo programático constante no Anexo II.

9.1.1. Os conteúdos programáticos relativos à Legislação serão comuns a todos os cursos/disciplinas para os quais o Concurso se realiza.

9.2. A correção da Prova Objetiva será feita por sistema eletrônico de computação, exclusivamente por meio do Cartão-Resposta personalizado cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Será atribuída a pontuação 0 (zero) à resposta do candidato que, no Cartão-Resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item. O Cartão-Resposta não poderá ser rabisado e nem rasurado. Também não será permitido o uso de corretivo.

9.2.1. Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erros do candidato.

9.2.2. Não serão permitidas marcações no Cartão-Resposta feitas por outras pessoas, salvo nos casos em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim.

9.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 40 (quarenta pontos) de Conhecimento Específico, 10 (dez) pontos de Legislação e 50 (cinquenta) pontos no total da Prova Objetiva.

9.3.1. O candidato que não atingir a pontuação mínima será considerado eliminado.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. O candidato fará a prova objetiva, conforme cronograma, no município de Teresina (PI), exclusivamente no local a ser informado no endereço eletrônico do concurso.

10.1.1. As provas objetivas serão aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

10.2. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. O local de realização da prova objetiva não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.3. Os portões dos locais de prova serão abertos às 8h e fechados, impreritavelmente, às 9h.

10.3.1. Não será admitido ingresso de candidatos aos locais de aplicação após o horário fixado para o fechamento dos portões.

10.4. As provas objetivas terão início às 9h com duração de quatro horas.

10.5. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova munido de caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identificação válido com foto.

10.5.1. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

10.5.2. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.5.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

10.6. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do concurso público.

10.7. Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma, após o início da prova, acompanhado de um fiscal.

10.8. Após ingressar no local de prova, é expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, por parte do candidato.

10.9. Após o ingresso na sala, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.10. As instruções constantes nos cadernos de questões e no cartão-resposta da prova objetiva deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

10.11. Durante a aplicação da prova, o candidato deverá manter na carteira, exclusivamente, documento de identificação, caneta de material transparente de tinta azul ou preta, cartão-resposta e caderno de questões.

10.12. Não será permitida a entrada de bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, tais como: garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais, etc. Os alimentos poderão estar acondicionados em sacos plásticos totalmente transparentes.

10.13. É obrigatória a assinatura do cartão-resposta e da lista de frequência pelo candidato.

10.13.1. A assinatura do cartão-resposta é de responsabilidade integral do candidato.

10.14. É recomendável que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 13.1, inciso V deste edital. Caso seja necessário o candidato portar algum(ns) desses objetos, a CSEP não se responsabilizará por sua

7.8. O acompanhante da candidata lactante deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste edital, sob pena de eliminação da candidata lactante à qual estiver acompanhando.

7.9. A candidata lactante que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança na sala de provas e, portanto, não realizará a prova. A CSEP não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

7.10. Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação e outros cuidados maternos no tempo de duração da prova.

7.11. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer objetos e equipamentos descritos no subitem 13.1, inciso V deste edital, durante a realização da prova do certame.

7.12.As condições solicitadas de atendimento especial na inscrição ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.13. Em nenhuma hipótese, a CSEP atenderá solicitação de atendimento especial em residência ou em ambiente hospitalar.

guarda e nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.15. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

10.16. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.7 deste edital.

10.17. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas nele e na capa do caderno de questões.

10.17.1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico do mesmo.

10.18. O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de provas e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

10.19. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões desde que permaneça na sala até 30 minutos antes do horário marcado para término da prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala seu cartão-resposta, devidamente preenchido e assinado.

10.20. Os três últimos candidatos só deixarão a sala juntos, após entregarem seus cartões-respostas e assinarem em campo específico da lista de frequência.

10.21. No tempo de duração da prova objetiva está incluso o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.22. O espelho do cartão-resposta do candidato será divulgado na mesma data da divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.

10.23. O candidato que impetrar recurso em relação à elaboração e/ou gabarito das provas objetivas mediante o preenchimento de formulário eletrônico específico no Sistema de Concursos.

10.23.1. O recurso interposto deverá ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus apontamentos, caso contrário não será considerado.

10.24. O resultado do recurso será divulgado em conformidade com o prazo estabelecido no cronograma. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.24.1. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

11. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO (2ª ETAPA)

11.1. Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico os candidatos classificados conforme item 9.3, por vaga oferecida em cada curso/disciplina e campus, em ordem crescente de classificação da Prova Objetiva, observando o limite de candidatos conforme Anexo IV.

11.1.1. Os candidatos empatados na última posição de classificação da Prova Objetiva serão convocados para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico na ordem dos critérios de desempate a seguir:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obter a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

11.1.2. A ordem de classificação, de acordo com o resultado da Prova Objetiva, deverá observar os critérios de desempate listados no subitem 11.1.1, considerando-se automaticamente reprovados os remanescentes, exceto nos casos em que o empate persistir.

11.1.3. Na hipótese de ausência de um ou mais candidatos na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, não serão convocados outros candidatos.

11.1.3.1. No caso de o número de candidatos que se fizerem presentes para a prova de Desempenho Didático-Pedagógico ser menor do que o número de vagas destinado ao curso/disciplina, serão convocados novos candidatos, respeitando-se os limites estabelecidos para a classificação dos mesmos.

11.2. A realização da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico acontecerá, no mínimo, em até 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio, podendo ocorrer no final de semana e/ou feriado. A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será realizada na cidade de Teresina/PI de acordo com o cronograma (Anexo V).

11.2.1. O sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico ocorrerá em sessão pública, em sala específica do concurso, situada no prédio da Reitoria (Av. Presidente Jânio Quadros, 330, CEP: 64053-390, Santa Isabel, Teresina-PI), em dia e horário constantes no cronograma (Anexo V).

11.2.1.1. O dia e o horário do sorteio serão publicados oportunamente, para cada período de realização da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, sendo facultativa a presença dos candidatos. O resultado dos sorteios será devidamente publicado na página do concurso <https://concursos.ifpi.edu.br>.

11.2.1.2. O tema para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será sorteado conforme os itens previstos no Anexo II, dentre os conteúdos de Conhecimentos Específicos, dispostos em envelopes devidamente fechados e identificados por curso/disciplina objeto deste Concurso.

11.3. A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 40 (quarenta) minutos, ministrada em linguagem adequada, em sessão pública, gravada pela CSEP, para efeito de registro e avaliação, conforme



Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e perante uma Banca Examinadora composta por dois professores da área de conhecimento específico a que o candidato estará concorrendo e por um servidor da área de conhecimento pedagógico.

11.3.1. O acesso do público ao recinto onde será ministrada a aula estará condicionado ao mesmo tempo ofertado ao candidato ministrante, devendo os interessados lá permanecer somente até o término da apresentação. Não será admitida manifestação de qualquer natureza por parte do público presente durante o transcurso da prova, quer seja verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.

11.4. A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será gravada pela CSEP e dela lavrada ata com registros das ocorrências relevantes ao processo.

11.4.1. Na hipótese de não funcionamento do equipamento de captura de imagens e sons durante a prova, o fiscal verificará o tempo de prova transcorrido sem a respectiva gravação e, providenciado o equipamento reserva, reiniciará a prova, devolvendo ao candidato o tempo em questão.

11.5. Na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, não será permitido ao candidato fazer uso de aparelhos celulares ou quaisquer objetos que façam conexão com o ambiente externo, durante o período em que ministrará sua aula.

11.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido para o início da mesma, munido de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, que deverá ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido a seu proprietário.

11.7. O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, antes do início da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, o plano de aula em três (03) vias impressas.

11.8. O não-cumprimento dos itens 11.5 a 11.7 implicará eliminação do candidato.

11.9. A CSEP divulgará, no site eletrônico, em data disposta no Anexo IV, os integrantes das Bancas Examinadoras para realização da prova de Desempenho Didático-Pedagógico e de Títulos.

11.9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a Banca Examinadora de que trata este edital.

11.10. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros, considerando-se até a segunda casa decimal e desprezando-se as demais, sem arredondamento ou aproximação.

11.11. Será considerado habilitado na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos. O candidato que não atingir o mínimo será considerado eliminado.

11.12. A sessão será pública, vedada a presença, no recinto da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, dos demais candidatos de qualquer área.

11.13. Será eliminado o candidato que infringir o estabelecido no item 11.12.

11.14. A avaliação da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PLANO DE AULA	a) Identificação (nome, inscrição do candidato, disciplina, tema e subtema, data, duração da aula) b) Objetivos c) Conteúdos programáticos d) Estratégias de ensino e) Recursos didáticos f) Avaliação de aprendizagem g) Referências bibliográficas	20 pontos
DESENVOLVIMENTO DA AULA	a) Domínio do conteúdo b) Operacionalização dos objetivos c) Utilização de estratégias e recursos didáticos adequados ao tema d) Utilização de procedimentos avaliativos adequados e) Adequação do tempo aos conteúdos propostos (conexão entre início, desenvolvimento e finalização da aula) f) Apresentação pessoal, espontaneidade, postura, autocontrole, dicção, tom de voz, linguagem adequada g) Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade dos conhecimentos)	80 pontos

11.15. O IFPI somente disponibilizará quadro branco e pincel para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, não se responsabilizando pelo fornecimento de outros equipamentos ou materiais aos candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato levar qualquer equipamento de apoio didático-pedagógico, tal como data show, flipchart, entre outros.

11.15.1. Ficará a cargo do candidato providenciar e instalar os recursos necessários à execução da aula, não podendo o IFPI ser responsabilizado por qualquer falha dos materiais e/ou equipamentos, ou mesmo por não dispor deles para a execução da prova. A instalação deve estar prevista dentro do tempo máximo estipulado para a realização da prova.

11.16. O resultado da segunda etapa e a classificação serão divulgados no Sistema de Concursos conforme cronograma (Anexo V).

11.17. O áudio da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico poderá ser usado para efeito de recurso.

11.18. Os recursos para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico deverão ser interpostos no Sistema de Concursos, por meio de formulário próprio, a partir das 10h00 do primeiro dia de avaliações, conforme cronograma (Anexo V).

12. DA PROVA DE TÍTULOS (3ª ETAPA)

12.1. Serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos habilitados na prova de Desempenho Didático-Pedagógico.

12.2. O envio da comprovação de Títulos, listados no Anexo III, será feito digitalmente, pelo(a) candidato(a), através da ferramenta disponibilizada no Sistema de Concursos no período indicado no cronograma (Anexo V).

12.2.1. O(A) candidato(a) que não enviar a comprovação dos títulos na forma e no prazo estipulados pela CSEP receberá nota zero, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

12.2.2. A CSEP não se responsabiliza pelos títulos não recebidos por motivos de ordem técnica, alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos arquivos do(a) candidato(a) para a Comissão.

12.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o envio correto dos arquivos com comprovação dos títulos.

12.4. A análise dos títulos será realizada pela mesma Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático-Pedagógica e terá por base o Anexo III deste edital, que está de acordo com o anexo da Resolução nº 06, de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET-PI, atualmente IFPI.

12.4.1. Nos itens 1, 2 e 3 do Anexo, serão considerados, no máximo, 40 (quarenta), 30 (trinta) e 30 (trinta) pontos, respectivamente, para fins de pontuação na prova de Títulos.

12.5. A pontuação da Prova de Títulos dar-se-á conforme Anexo III deste edital da seguinte forma:

12.5.1. No item 1 do Anexo, subitens 1.1, 1.2 e 1.3, será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

12.5.2. No item 2 do Anexo, subitens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através da Carteira de Trabalho (CTPS), certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível, ou, quando for o caso, do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

12.5.2.1. Os trabalhos de Monitoria, Estágio, Programa de Iniciação à Docência, Tutoria não serão aceitos como atividades docentes.

12.5.3. No item 2, subitem 2.4, somente será considerado experiência profissional o documento comprovante que apresentar a publicação, no Diário Oficial do Município (DOM) ou do Estado (DOE) ou da União (DOU), da homologação final do Concurso Público.

12.5.4. No item 2, subitem 2.5, somente será considerado o comprovante de participação nas bancas examinadoras expedido pela autoridade superior competente.

12.5.5. No item 3 (subitens de 3.1 a 3.17), serão consideradas somente as atividades desenvolvidas a partir de janeiro de 2014.

12.5.6. No subitem 3.10, deverá ser apresentada a carta patente expedida pelo INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

12.5.7. No subitem 3.11, deverão ser apresentadas cartas de aprovação, bem como o comprovante de conclusão, se for o caso, dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador.

12.5.8. Nos subitens de 3.12 a 3.17, somente será considerado o documento expedido pela autoridade superior competente.

12.5.9. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais no mesmo período dentro do mesmo subitem (item 2, subitens 2.1, 2.2 ou 2.3), não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

12.5.10. Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.5.11. Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos por instituição estrangeira somente serão considerados quando revalidados por universidade brasileira.

12.6. Caso haja dúvidas quanto à veracidade das informações ou informações insuficientes de título apresentado, a Banca Examinadora de Títulos o desconsiderará.

12.7. Na nota da Prova de Títulos, considerar-se-á até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais, sem arredondamento ou aproximação.

12.8. O resultado preliminar da 3ª (terceira) etapa será divulgado no Sistema de Concursos de acordo com o cronograma (Anexo V).

12.9. A interposição dos recursos contra o Resultado Preliminar da 3ª (terceira) Etapa será realizada na página do concurso, no prazo já estabelecido pelo cronograma (Anexo V).

12.10. O resultado final da 3ª (terceira) etapa será divulgado no Sistema de Concursos de acordo com o cronograma (Anexo V).

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

I - não assinar a lista de frequência e não devolver o cartão-resposta devidamente assinado;

II - apresentar-se após o fechamento dos portões ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

III - não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 10.5.1;

IV - for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

V - for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablet, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

d) arma(s), ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

VI - tenha qualquer objeto, tal como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, em desacordo com as orientações deste edital, durante a realização da prova;

VII - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

VIII - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

IX - fizer anotação de informações relativas às suas respostas;

X - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

XI - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

XII - descumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova objetiva e no cartão-resposta;

XIII - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

XIV - não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital;

XV - recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

XVI - ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.18;

XVII - recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

XVIII - recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, conforme disposto no parágrafo único do art. 10, da Portaria nº 04 de 06/04/ 2018, do MPDG;

Parágrafo único. Se, a qualquer tempo, for constatado, por qualquer meio, ter o candidato utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14. DO RESULTADO DO CONCURSO

14.1. A nota final do candidato será a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva, na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico e na Prova de Títulos.

14.2. O resultado preliminar do concurso será divulgado em lista contendo todos os candidatos em ordem crescente de classificação e suas respectivas notas.

14.3. Caberá recurso do resultado preliminar do concurso, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico no Sistema de Concursos, conforme o cronograma.

14.4. Após os recursos, o resultado do concurso será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.ifpi.edu.br>.

14.5. O resultado final do concurso, após o procedimento de heteroidentificação, obedecerá à ordem crescente de classificação e ao quantitativo máximo apresentado na tabela abaixo, conforme indicado no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, e, ainda, à reserva de vagas para pessoas com deficiência e pessoas negras.

Número de Vagas	Vagas			Número máximo de candidatos aprovados
	Ampla concorrência	Reserva para Pessoas com Deficiência	Reserva para Pessoas Negras	
1	3	1	1	5
2	6	1	2	9
3	9	2	3	14



14.5.1. Na ausência de candidatos com deficiência ou candidatos negros classificados, o quantitativo total a que se refere a tabela acima será preservado, passando-se a considerar a classificação de candidatos de ampla concorrência.

14.6. Os candidatos que excederem o número máximo de classificados para efeito de homologação, conforme o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham obtido a nota mínima exigida para a classificação neste concurso, serão considerados automaticamente reprovados.

14.7. A homologação do resultado final do concurso público será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no Sistema de Concursos de acordo com o cronograma (Anexo V).

14.8. No resultado final, caso haja igualdade no somatório dos pontos obtidos nas 3 (três) etapas por mais de um candidato, serão adotados os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova de Desempenho Didático-Pedagógico;

c) obtiver a maior nota na prova Objetiva;

d) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

14.9. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16, parágrafo 3º, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

14.10. Somente no caso de serem considerados os critérios listados no subitem 14.8 e mesmo assim o empate persistir é que se poderá observar o disposto no subitem 14.9.

14.11. O resultado final do Concurso Público será divulgado no Sistema de Concursos de acordo com o cronograma (Anexo V) e será homologado por meio da publicação da lista de aprovados no Diário Oficial da União, obedecendo-se à ordem de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O concurso público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme art. 12 da Lei nº 8.112/90 e inciso III, art. 37 da Constituição Federal/88, a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

15.2. Todas as informações relativas à convocação, nomeação e posse, após a publicação da homologação, assim como as atualizações dos dados cadastrais dos candidatos aprovados e classificados neste concurso público deverão ser obtidas ou informadas por comunicação eletrônica via e-mail (digep@ifpi.edu.br) junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI, sendo de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

15.3. Será possível, mediante anuência do IFPI, o aproveitamento, por outros órgãos do Poder Executivo, de candidatos classificados neste concurso público para provimento de cargo igual, para o qual o certame foi realizado, que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional, e que sejam observadas a ordem de classificação e a finalidade ou destinação prevista nas normas do edital.

15.3.1. Os candidatos classificados neste concurso público que não aceitarem o aproveitamento por outro órgão público do Poder Executivo não sofrerão qualquer prejuízo, permanecendo na mesma posição na listagem de aprovação e classificação.

15.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no concurso público, valendo, para este fim, o resultado do concurso publicado no Diário Oficial da União.

15.5. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, sobre os quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

15.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificado falsidade ou inexatidão nas informações prestadas. Não será aceito solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste edital.

15.7. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o concurso.

15.8. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e resultados. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados no Sistema de Concursos do IFPI.

15.9. Para assegurar a lisura e a segurança do concurso, durante a realização das provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e das impressões digitais.

15.10. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

15.11. Os trabalhos sob a coordenação da CSEP terminarão com o envio à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI do resultado final do concurso.

15.12. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital em petição escrita e fundamentada, dirigida à CSEP, a ser enviada em documento digitalizado, com identificação, motivos da impugnação e assinatura do interessado, para o e-mail concursos2019@ifpi.edu.br, sob o título "Edital nº 86/2019 - Impugnação", no prazo de até 5 (cinco) dias contados da publicação do edital no Diário Oficial da União, sob pena de preclusão.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela CSEP.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

ANEXO I

QUADRO RESUMO DE CARGOS E VAGAS

CÓDI GO	ÁREA/ EIXO	CURSO/ DISCIPLINA	CAMPUS	AMPLA CONCO RRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS COM DEFI- CIÊNCIA	TOTAL	REGIME	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
1	Saúde	Biomedicina	Teresina Central	1	-	-	1	DE	Graduação em Biomedicina ou Far- mácia
2	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	Corrente	1	-	1	2	DE	Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física com complementação em Licenciatura ou Pedagogia.
3	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	São João do Piauí	-	1	-	1	DE	Licenciatura em Geografia
4	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	Corrente	-	1	-	1	DE	Licenciatura em História
5		História	Paulistana	1	-	-	1	DE	
6	Linguagens e Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	Cocal	1	-	-	1	DE	Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa e/ou Literaturas Brasileira e Portugue- sa.
7			Corrente	1	-	-	1	DE	
8			São João do Piauí	1	-	-	1	DE	
9			Valença	1	-	-	1	DE	
10	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	Corrente	2	1	-	3	DE	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática ou Bacharelado em Matemática com complementação em Licenciatura ou Pedagogia.
11			São João do Piauí	1	-	-	1	DE	
12			São Raimundo Nonato	1	-	-	1	DE	
13	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Nutrição	São Raimundo Nonato	1	-	-	1	DE	Graduação em Nutrição
14	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Sociologia	Corrente	1	-	-	1	DE	Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS CARGOS)

1.Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União (Lei nº 8.112/90 e suas alterações);

2. Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Lei nº 11.892/08 e suas alterações);

3. Estatuto do Instituto Federal do Piauí;

4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título VIII, Capítulo III, seção I - Da Educação e suas alterações;

5. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

6. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

7. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o parágrafo 2º do artigo 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

8. Diretrizes curriculares nacionais do ensino médio e da educação profissional de nível técnico e tecnológico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. BIOMEDICINA

2. FÍSICA

2.1. Leis de Newton e suas aplicações;

2.2. Conservação de energia;

2.3. Colisões;

2.4. Dinâmica da rotação;

2.5. Hidrostática e hidrodinâmica;

2.6. Ondas mecânicas e o som;

2.7. Entropia e segunda lei da termodinâmica;

2.8. Equações de Maxwell;

2.9. Relatividade restrita;

2.10. Fótons e ondas de matéria.

3. GEOGRAFIA

3.1. Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da geografia;

3.2. Sociedade, lugar, território, região e paisagem no ensino da geografia;

3.3. Relevo; hidrografia; clima; solos; vegetação; domínios morfoclimáticos e ecossistemas naturais do Brasil e do mundo;

3.4. Política ambiental do Brasil e do mundo;

3.5. O espaço como produto do homem; o capitalismo; desenvolvimento e subdesenvolvimento; economia do pós-guerra;

3.6. A globalização; comércio e serviços: o comércio internacional e os blocos econômicos; a economia mundial e brasileira;

3.7. A geografia da população; a população e as formas de ocupação do espaço; os contrastes regionais do Brasil;

3.8. Infra-estrutura: meios de transportes; as telecomunicações; e a produção de energia no Brasil e no mundo;

3.9. O Brasil e a nova ordem mundial; os contrastes regionais do Brasil; urbanização e metropolização brasileiras;

3.10. Meio técnico científico informacional; as relações de trabalho e as formas de desigualdade e exploração do homem.



4. HISTÓRIA
- 4.1. Introdução ao Estudo da História: teoria, epistemologia e historiografia;
- 4.2. Antiguidade: por que existe uma antiguidade clássica e uma antiguidade oriental? Economia, sociedade e cultura;
- 4.3. Período medieval: relações sociais e trocas entre bizantinos, cristãos e muçulmanos;
- 4.4. A colonização ibérica na América;
- 4.5. A formação do mundo contemporâneo;
- 4.6. Uma monarquia nos trópicos: apogeu e crise do império brasileiro;
- 4.7. Século XX: a era dos extremos;
- 4.8. Era Vargas: modernização, sociedade e contradições;
- 4.9. Os excluídos na História: ciganos, judeus, refugiados;
- 4.10. O papel da História em tempos de antimodernidade versus modernidade.
5. LÍNGUA PORTUGUESA
- 5.1. Morfossintaxe;
- 5.2. Semântica;
- 5.3. Estilística;
- 5.4. Leitura e interpretação de textos;
- 5.5. Tipologia textual e gêneros textuais;
- 5.6. Comunicação oral e escrita;
- 5.7. Formalidade e informalidade da língua portuguesa no Brasil;
- 5.8. Literatura: dimensões, conceitos, divisões, características;
- 5.9. Estilos de época na Literatura, do século XIX aos dias atuais;
- 5.10. Poesia e prosa em Portugal e no Brasil; autores e obras, do Trovadorismo aos dias de hoje.
6. MATEMÁTICA
- 6.1. Análise combinatória e probabilidade;
- 6.2. Estudo das funções reais de uma variável;
- 6.3. Geometria plana: retas paralelas, Teorema de Tales, semelhança de triângulos, potência e ponto, triângulos retângulos e áreas de figuras planas;
- 6.4. Geometria espacial; distâncias, áreas e volumes;
- 6.5. Matemática financeira: juros simples, juros compostos e fluxo de caixa;

- 6.6. Estatística: medida de centralidade e variabilidade;
- 6.7. Geometria analítica no plano e no espaço;
- 6.8. Transformações lineares;
- 6.9. Cálculo diferencial e integral;
- 6.10. Sequências e séries numéricas.
7. NUTRIÇÃO
- 7.1. Gastrotecnia;
- 7.2. Métodos de conservação de alimentos;
- 7.3. Nutrição e dietética;
- 7.4. Higiene e manipulação de alimentos;
- 7.5. Análise sensorial de alimentos;
- 7.6. Planejamento de cardápios;
- 7.7. Fundamentos de alimentos e bebidas;
- 7.8. Técnicas dietéticas aplicadas a dietas especiais;
- 7.9. Princípios e métodos de cocção;
- 7.10. Habilidades e técnicas culinárias de cozinha.
8. SOCIOLOGIA
- 8.1. Formação do pensamento social clássico: Durkheim e as regras do método sociológico: Weber e a Teoria da Ação Social; Marx e a concepção materialista da História;
- 8.2.Movimentos sociais no Brasil: movimentos de mulheres, negros, operários, índios, eclesiais de base, urbanos, trabalhadores rurais;
- 8.3. Estrutura e organização social: instituições sociais; classes sociais, estratificação e desigualdade; pobreza e exclusão social; preconceito e discriminação;
- 8.4. Trabalho e tecnologia nas sociedades contemporâneas;
- 8.5 Modernidade, pós-modernidade e Sociologia;
- 8.6. Política, Estado, direito e cidadania;
- 8.7. Estado de direito e democracia moderna;
- 8.8. Cultura, identidade e diversidade;
- 8.9. Parâmetros curriculares nacionais: Sociologia;
- 8.10. Direitos Humanos na contemporaneidade.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		40
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40	
b) em área correlata	20	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20	
b) em área correlata	10	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10	
b) em área correlata	5	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		30
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/concurso	3
2.5 Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 p/banca	3
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3
d) Especialização	0,5 p/banca	3
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
3. ATIVIDADES DE PESQUISA		30
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4
3.7 Tradução de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	4
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5
3.11 Projetos de pesquisa financiados	2 p/projeto	6
3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8
3.13 Co-orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4
3.14 Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	4
3.15 Co-orientação de mestrado concluído	1 p/aluno	2
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/aluno	6
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/aluno	5

CÓDIGO	ÁREA/EIXO	CURSO/ DISCIPLINA	CAMPUS	VAGAS			
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
1	Saúde	Biomedicina	Teresina Central	5	5	5	15
2	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	Corrente	9	5	5	19
3	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	São João do Piauí	5	5	5	15
4	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	Corrente	5	5	5	15
5		História	Paulistana	5	5	5	15
6		Língua Portuguesa	Cocal	5	5	5	15
7			Corrente	5	5	5	15
8			São João do Piauí	5	5	5	15
9	Ciências Exatas/Matemática	Matemática	Valença	5	5	5	15
10			Corrente	14	5	5	24
11			São João do Piauí	5	5	5	15
12			São Raimundo Nonato	5	5	5	15
13	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Nutrição	São Raimundo Nonato	5	5	5	15
14	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Sociologia	Corrente	5	5	5	15



ANEXO V	
CRONOGRAMA	
EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	31/05/2019
Recurso contra os dispositivos do Edital	31/05/19 a 04/06/19
Resultado do recurso contra os dispositivos do Edital	05/06/2019
Solicitação de Isenção de Taxa	10/6/19 a 12/6/19
Resultado da solicitação de isenção	14/06/2019
Recurso administrativo contra resultado da isenção	17 e 18/06/19
Resultado de recurso administrativo contra resultado da isenção	21/06/2019
Solicitação de Inscrição - internet	24/06/19 a 10/07/19
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	11/07/2019
Deferimento de inscrição dos candidatos que concorrem na condição de vagas para pessoas negras; Deferimento de inscrição dos candidatos que concorrem na condição de vagas reservadas às pessoas com deficiência; Resultado de solicitação de Atendimento Especial.	26/08/2019

Divulgação da concorrência	26/08/2019
Divulgação do local de provas e disponibilização do cartão de confirmação de inscrição	26/08/2019
Provas Objetivas	08/09/2019
Divulgação preliminar das provas objetivas e dos gabaritos	09/09/2019
Recurso administrativo contra a elaboração da prova objetiva	10/09/19 e 11/09/19
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra a elaboração da prova objetiva e publicação do gabarito definitivo	27/09/2019
Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas e entrega da cópia do Cartão-Resposta	07/10/2019
Recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas	08/10/19 e 09/10/19
Resultado do recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas e publicação do resultado definitivo das provas objetivas	18/10/2019
Divulgação dos candidatos classificados para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	21/10/2019
Divulgação dos currículos dos membros das Comissões de Heteroidentificação e Recursal	21/10/2019
Divulgação da Banca Examinadora das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	21/10/2019
Recurso contra a composição dos membros das comissões de Heteroidentificação e Recursal	22/10/19 e 23/10/19
Recurso contra a composição da Banca Examinadora das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	22/10/19 e 23/10/19
Divulgação do resultado dos recursos contra a composição das comissões de Heteroidentificação e Recursal	30/10/2019
Divulgação da composição definitiva da Banca Examinadora das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	30/10/2019
Convocação dos candidatos aptos à realização das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	30/10/2019
Sorteio dos temas das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	04/11/19 a 07/11/19
Realização das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	05/11/19 a 08/11/19
Resultado Preliminar das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	11/11/2019
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	12/11/19 e 13/11/19
Resultado Final das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico	18/11/2019
Envio dos documentos comprobatórios da Prova de títulos	19/11/19 e 20/11/19
Resultado Preliminar das Provas de Títulos	26/11/2019
Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas de Títulos	27/11/19 e 28/11/19
Resultado Final da Prova de Títulos	29/11/2019
Convocação para análise da veracidade da autodeclaração de candidatos negros ou pardos	18/11/2019
Entrevista para análise da veracidade da autodeclaração de candidatos negros ou pardos	25/11/19 a 28/11/19
Resultado da análise da veracidade da autodeclaração de candidatos negros ou pardos	29/11/2019
Recurso contra o resultado da análise da veracidade da autodeclaração de candidatos negros ou pardos	02/12/19 e 03/12/19
Resultado do recurso contra o resultado da análise da veracidade da autodeclaração de candidatos negros ou pardos	04/12/2019
Resultado Final do Concurso	05/12/2019
Homologação do Concurso	06/12/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2018

A autoridade superior do IFPI/Campus Teresina Zona Sul torna público o resultado do pregão 19/2018 SRP, que tem como objeto: Aquisição de material permanente-Máquina de costura industrial. Em favor da empresa: VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ: 03.972.804/0001-40, itens 1, 2, 3, 4 e 6. Valor global da Ata R\$ 31.362, 00.

RAQUEL SANTOS ARAUJO
Assistente em Administração

(SIDECA - 30/05/2019) 158354-26431-2019NE800023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS CURRAIS NOVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2019 - UASG 158366

Nº Processo: 23035000743201904.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL - .Objeto: Prestação de serviços, pela contratada,de publicação no diário oficial da união de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante, conforme estabelecido no decreto n 9.215, de 29/11/2017, combinado com a portaria n 283, de 2/10/2018, e alterações posteriores e demais cominações legais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: a partir de 15/05/2019, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$34.956,32. Fonte: 8100000000 - 2019NE800074. Data de Assinatura: 08/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158366-26435-2019NE800021
CAMPUS IPANGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019-DG/IP
Espécie: Contrato de Locação de Serviços nº 02/2019-DG/IP. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN. Contratado: JAILMA DOS SANTOS DE MEDEIROS. Objeto: Prestação de Serviços na Condição de Professor SUBSTITUTO. Processo Nº 23037.000600.2019-74. Vigência: 20/05/2019 a 17/07/2019. Retribuição mensal: Equivalente à remuneração que é paga ao Professor Efetivo de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Disciplina de MEIO AMBIENTE E AGROECOLOGIA, Classe D-I, Nível 01, no CAMPUS IPANGUAÇU/RN em regime de 40 horas semanais de trabalho. Data da Assinatura: 16/05/2019. Assinado por: WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA - Contratante e JAILMA DOS SANTOS DE MEDEIROS - Contratado.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - UASG 158367

Nº Processo: 23037000498201915 . Objeto: Tem por objeto a contratação da Imprensa Nacional, por inexigibilidade de licitação, para publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse do IFRN Campus Ipanguaçu no Diário Oficial da União. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A competência exclusiva para publicação dos atos administrativos no Diário Oficial da União é da Imprensa Nacional. Declaração de Inexigibilidade em 29/05/2019. ISAC DANTAS DINIZ. Diretor de Administração. Ratificação em 29/05/2019. FRANCISCO DE ASSIS ADERALDO BARBOSA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 22.500,00. CNPJ CONTRATADA : 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDECA - 30/05/2019) 158155-26435-2019NE800047
CAMPUS JOÃO CÂMARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 12/2019-COGPE/DG/JC/RE/IFRN
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº 5/2018-COGPE/DG/JC/RE/IFRN - Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN. Contratado: MARCOS VINICIUS DE MENDONÇA FERREIRA. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 5/2018-COGPE/DG/JC/RE/IFRN, com termo inicial em 31 de maio de 2019 e termo final em 31 de agosto de 2019. Processo Nº 23134.001486.2019-00. Data de Assinatura: 30/05/2019 - Assinado por WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA - Contratante e: MARCOS VINICIUS DE MENDONÇA FERREIRA - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 125/2019 - UASG 158373

Número do Contrato: 74/2016.
Nº Processo: 23134000797201943.
PREGÃO SRP Nº 14/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 11233325000130. Contratado : ACROPOLE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME. Objeto: Serviço de fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários a execução adequada dos serviços de manutenção de bens móveis e imóveis, limpeza, apoio administrativo, técnico e operacional, para o ifrn. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020. Valor Total: R\$823.873,56. Fonte: 8100000000 - 2019NE800053. Data de Assinatura: 24/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158373-26435-2019NE800017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/05/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Seguro Veicular para a Frota do IFRS. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 31/05/2019 das 08h30 às 11h30 e de13h30 às 17h30. Endereço: Rua General Osório, 348 - Centro Centro - BENTO GONCALVES - RS. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIO XANDRO HECK
Reitor Pro Tempore

(SIDECA - 30/05/2019) 158141-26419-2019NE800002



CAMPUS PORTO ALEGRE

EDITAL Nº 26, DE 31 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DA VAGA

Vagas 01	Carga Horária Semanal 40 horas	Área/Disciplina Geoprocessamento e Geografia	Requisito Exigido Graduação em Geografia

DA INSCRIÇÃO:
Período: 31/05/2019 a 13/06/2019.
Horário: segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30.

Local: as inscrições serão realizadas por meio da entrega da documentação constante no item 4.6 deste Edital, na Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus, localizada na Rua Coronel Vicente, nº 281, 9º andar, sala 914, Bairro Centro Histórico - Porto Alegre, RS - CEP: 90030-041. Fone (51) 3930-6001 - E-mail: rh@poa.ifrs.edu.br.
O Edital na íntegra, encontra-se disponível no site Oficial do IFRS - Campus Porto Alegre (www.poa.ifrs.edu.br).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS PARACAMBI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 158484

Nº Processo: 23278101860201842.
PREGÃO SRP Nº 7/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva e corretiva) e abastecimento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Art. 37, inc. XXI CRFB . Vigência: 20/05/2019 a 20/05/2020. Valor Total: R\$55.481,31. Fonte: 8100000000 - 2019NE800021. Data de Assinatura: 20/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158484-26433-2019NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RONDÔNIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 158148

Nº Processo: 23243003326201950 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal/institucional para atender a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-IFRO. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Cumprimento ao disposto no Art. 37 da Constituição Declaração de Inexigibilidade em 28/05/2019. JESSICA CRISTINA PEREIRA SANTOS. Pró-reitora. Ratificação em 29/05/2019. UBERLANDO TIBURTINO LEITE. Reitor. Valor Global: R\$ 132.160,00. CNPJ CONTRATADA : 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDECE - 30/05/2019) 158148-26421-2018NE800001

CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 158635

Nº Processo: 23243004652201984. Objeto: Aquisição de material mobiliário e material permanente, para atender as necessidades do IFRO - Campus Guajará-Mirim.. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Xv Novembro, N. 4849, Planalto - Guajará-Mirim/RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158635-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SIDNEY RAIMUNDO DE LIMA MENDES
Coordenador de Compras e Licitações

(SIASGnet - 29/05/2019) 158635-26421-2019NE800023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158516

Número do Contrato: 38/2017.
Nº Processo: 23292009141201710.
PREGÃO SISPP Nº 31/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 02946538000119. Contratado : ZORDAN CENTER PECAS LTDA -.Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO referente aos Serviços de Manutenção de Veículos para o Câmpus São Miguel do Oeste do IFSC. Fundamento Legal: Art., 57 e 65 da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 02/06/2019 a 01/06/2020. Valor Total: R\$18.117,36. Fonte: 8100000000 - 2019NE800956. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158516-26438-2019NE800798

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019 - UASG 158516

Nº Processo: 23292015323201921. Objeto: Aquisição de insumos alimentícios e utensílios de cozinha, exclusivo para o Câmpus de Araranguá.. Total de Itens Licitados: 95. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Xv de Novembro, 61, Aeroporto - Araranguá/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158516-5-00052-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALINE HEINZ BELO
Pró-reitora de Administração

(SIASGnet - 30/05/2019) 158516-26438-2019NE801221

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019

A Reitora do IFSC, orgao gerenciador, torna publico o Registro de Preços 03/2019, relativa ao Pregão Eletronico 03/2019, processo: 23292.000507/2019-25, para possivel contratacao entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatorio, cujo objeto é o CONSUMO MATERIAIS LABORATORIAIS para atender as necessidades do IFSC, o valor global da Ata e de R\$ R\$ 507.616,81. A relacao dos fornecedores classificados em primeiro lugar e a seguinte: 1) ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, 2) DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS EIRELI ME, 3) ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA ME, 4) EXOM ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, 5) F G CARDOSO COMERCIO, SERVICOS E

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

INSTALACOES - ME, 6) FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP, 7) FGM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP, 8) JOSIEL DANILO DA SILVA - ME, 9) LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - EPP 10) LSC COMERCIAL LTDA - EPP, 11) MULTIPLIER ELEUSA DONIZETI DA SILVA EIRELI - ME 12) PER-LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS PARA LABS LTDA, 13) QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA, 14) SEBASTIAO IVAN TOLEDO DE OLIVEIRA, 15) TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; os respectivos quantitativos, a identificacao do objeto, os valores unitarios e totais poderao ser consultados no site www.comprasnet.gov.br e www.ifsc.edu.br, UASG: 158516. Vigencia da Ata: 28/05/2019 a 28/05/2020. Data da assinatura da Ata: 28 de Maio de 2019.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018

A Reitora do IFSC, orgao gerenciador, torna publico o Registro de Preco 143/2018, relativa ao Pregao Eletronico 143/2018, processo: 23292.045071/2018-85, para possivel contratacao entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatorio, cujo objeto e a execucao de CONSUMO MECÂNICO para atender as necessidades do IFSC, o valor global da Ata e de R\$ 1.250.507,01. A relacao dos fornecedores classificados em primeiro lugar e a seguinte: 1) DENISE T. PETRY CAMEJO - EPP; 2) DOUGLAS CORDEIRO; 3) EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA EPP; 4) FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP; 5) FGB COMERCIAL LTDA. - EPP; 6) J2R AUTOMACAO LTDA; 7) JOSE CESAR COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA; 8) LDC BORTOLOZZI - COMERCIAL - ME; 9) MATANFER COMERCIO DE ACOS E METAIS LTDA - EPP; 10) META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI; 11) NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; 12) PREMIUM PLASTICOS EIRELI; 13) PROMILL COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; 14) RDS LICITAÇÕES EIRELI EPP; 15) REPATRI COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA; 16) REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA - ME; 17) STORE DO BRASIL LTDA; 18) UPMAS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PROFISSIONAL LTDA; 19) WILSON ROBERTO VENTRONE MARILIA ME; os respectivos quantitativos, a identificacao do objeto, os valores unitarios e totais poderao ser consultados no site www.comprasnet.gov.br e www.ifsc.edu.br, UASG: 158516. Vigencia da Ata: 10/05/2019 a 10/05/2020. Data da assinatura da Ata: 10 de MAIO de 2019.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018

A Reitora do IFSC, orgao gerenciador, torna publico o Registro de Preços 150/2018, relativa ao Pregão Eletronico 150/2018, processo: 23292.054768/2018-69, para possivel contratacao entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatorio, cujo objeto é o CONSUMO ELETROELTRÔNICO para atender as necessidades do IFSC, o valor global da Ata e de R\$ R\$ 1.609.650,35. A relacao dos fornecedores classificados em primeiro lugar e a seguinte: 1) AMILTON GUIMARAES - ME, 2) COPY INFO - COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME, 3) D.P. DA SILVA JUNIOR ELÉTRICOS EIRELI ME, 4) ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA ME, 5) GR COMERCIO EIRELI-ME, 6) J & M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - EPP, 7) J2R AUTOMACAO LTDA, 8) L.H.GONCALVES COMPONENTES ELETRONICOS - EPP, 9) LATINA ILUMINAÇÃO LTDA EIRELI, 10) LICITE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, 11) MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME, 12) MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP, 13) MECATEC COMERCIAL EIRELI - EPP, 14) MICROS E GIGAS INFORMÁTICA LTDA, 15) SMARTCOMP ELECTRIC EIRELI ME, 16) STEE TECNOLOGIA ELETROELETRÔNICA LTDA; os respectivos quantitativos, a identificacao do objeto, os valores unitarios e totais poderao ser consultados no site www.comprasnet.gov.br e www.ifsc.edu.br, UASG: 158516. Vigencia da Ata: 28/05/2019 a 28/05/2020. Data da assinatura da Ata: 28 de Maio de 2019.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019

A Reitora do IFSC, orgao gerenciador, torna publico o Registro de Preços 31/2019, relativa ao Pregão Eletronico 31/2019, processo: 23292.007171/2019-32, para possivel contratacao entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatorio, cujo objeto é a DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO para atender as necessidades do IFSC, o valor global da Ata e de R\$ R\$ 11.694,90. A relacao dos fornecedores classificados em primeiro lugar e a seguinte: 1) CONTROLE AMBIENTAL TROMBIN LTDA - ME, 2) NOBRE DEDETIZADORA EIRELI, 3) O. LEMOS ME; os respectivos quantitativos, a identificacao do objeto, os valores unitarios e totais poderao ser consultados no site www.comprasnet.gov.br e www.ifsc.edu.br, UASG: 158516. Vigencia da Ata: 30/05/2019 a 30/05/2020. Data da assinatura da Ata: 30 de Maio de 2019.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

A Reitora do IFSC, orgao gerenciador, torna publico o Registro de Preços 44/2019, relativa ao Pregão Eletronico 44/2019, processo: 23292.011684/2019-13, para possivel contratacao entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatorio, cujo objeto é o CONSUMO GRÁFICO para atender as necessidades do IFSC, o valor global da Ata e de R\$ R\$ 177.610,00. A relacao dos fornecedores classificados em primeiro lugar e a seguinte: 1) JHALUS COMUNICACAO VISUAL EIRELI, 2) POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME, 3) TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA; os respectivos quantitativos, a identificacao do objeto, os valores unitarios e totais poderao ser consultados no site www.comprasnet.gov.br e www.ifsc.edu.br, UASG: 158516. Vigencia da Ata: 28/05/2019 a 28/05/2020. Data da assinatura da Ata: 28 de Maio de 2019.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER



AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019

A Reitora do IFSC, órgão gerenciador, torna público o Registro de Preços 56/2019, relativa ao Pregão Eletrônico 56/2019, processo: 23292.015789/2019-49, para possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório, cujo objeto é o INSUMOS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades do IFSC, o valor global da Ata e de R\$ 19.763,34. A relação dos fornecedores classificados em primeiro lugar e a seguinte: 1) COMERCIAL DONASSOLO E FERRASSO LTDA, 2) TREZE COMERCIAL LTDA EPP; os respectivos quantitativos, a identificação do objeto, os valores unitários e totais poderão ser consultados no site www.comprasnet.gov.br e www.ifsc.edu.br, UASG: 158516. Vigência da Ata: 28/05/2019 a 28/05/2020. Data da assinatura da Ata: 28 de Maio de 2019.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

RETIFICAÇÃO

No Edital de Processo seletivo Nº 12/2019 publicado no DOU em 29/05/2019 n. 102- Seção 3, pág.67;
Onde se lê:
Câmpus Criciúma
Tema da prova escrita: Licenciatura plena em Educação Física, ou Licenciatura em Educação Física.
Leia-se:
Tema da prova escrita: NR 18: a importância do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO
CAMPUS CAPIVARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.712/2019 - UASG 158712

Nº Processo: 23430000617201989. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção predial (preventiva e corretiva) e conservação dos bens móveis e imóveis, com fornecimento de mão-de-obra residente (com dedicação exclusiva) e não residente (serviços diversos) além do fornecimento de peças de reposição e materiais de consumo, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Capivari.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Ênio Pires de Camargo, 2971 - Bairro São João Batista, São João Batista - Capivari/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158712-5-06712-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital Gratuito..

ANTONIO CARLOS DA SILVA BOMFIM
Assistente em Administração

(SIASGnet - 30/05/2019) 158154-26439-2019NE800100

CAMPUS BIRIGUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158525

Número do Contrato: 5525/2018.
Nº Processo: 23429000413201987.
PREGÃO SISPP Nº 2525/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 56977937000176. Contratado : RCA SERVICOS DE LIMPEZA PREDIAL -LTDA. Objeto: Aditamento de prazo contratual em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 08/08/2019 a 07/08/2020. Valor Total: R\$84.784,32. Fonte: 8100000000 - 2019NE800005. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158154-26439-2019NE800100

CAMPUS SÃO ROQUE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158329

Número do Contrato: 4/2017.
Nº Processo: 23314000214201966.
PREGÃO SISPP Nº 4329/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de telefonia fixa ao IFSP Câmpus São Roque. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. Vigência: 22/06/2019 a 21/06/2020. Valor Total: R\$29.484,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800015. Data de Assinatura: 20/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158154-26439-2019NE800100

CAMPUS SUZANO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1566/2019 - UASG 158566

Nº Processo: 23437000095201955.
PREGÃO SISPP Nº 2566/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE SP - CÂMPUS SUZANO.. CNPJ Contratado: 09274298000100. Contratado : LINKDATA LTDA -Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção predial para as dependências do CâmpusSuzano do IFSP, com mão de obra fixa, eventual e fornecimento de material. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/2002, Decreto 7983/2013 e IN SEGES/MP 5/2017. Vigência: 27/05/2019 a 26/05/2020. Valor Total: R\$164.729,21. Fonte: 8100000000 - 2019NE800045 Fonte: 8100000000 - 2019NE800046 Fonte: 8100000000 - 2019NE800047. Data de Assinatura: 23/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158154-26439-2019NE800100

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SERGIPE

EDITAL Nº 5, DE 30 DE MAIO DE 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o processo IFS nº 23060.001373/2019-15, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, com vista à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público do IFS, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1998, da Lei nº 8.745/1993, Lei nº 12.772/2012 e Decreto nº 7.312/2010 e suas respectivas alterações, conforme abaixo:

Área	Nº de vagas	Campus	Regime de Trabalho
Informática I	01	Lagarto	40 horas semanais
Alimentos I e II	01	São Cristóvão	40 horas semanais
Educação Física	01	São Cristóvão	40 horas semanais
Logística e/ou Engenharia de Produção	01	Itabaiana	40 horas semanais

As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por representante legal na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) do IFS - Prédio da Reitoria - Localizada na Avenida Jorge Amado, nº 1551, 1º andar, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (hum) ano, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 50,00 e o interessado deverá consultar o inteiro teor do Edital disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifs.edu.br/concursos-editais-progep>.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

CAMPUS TOBIAS BARRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 154679

Número do Contrato: 6/2016.
Nº Processo: 23060003173201565.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 05325897000147. Contratado : CAMEL EMPREENDIMENTOS E -CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Supressão em decorrência de ajustes de serviços da planilha orçamentária contratada. Fundamento Legal: Art. 65, inc. I, alíneas "a" e "b", combinado com o parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$50.593,96. Fonte: 8100000000 - 2018NE800050. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158134-26423-2019NE800008

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 158500

Nº Processo: 23100000040201947. Objeto: Aquisição de utensílios domésticos para os campi e Reitoria do Instituto Federal do Sertão Pernambucano . Total de Itens Licitados: 137. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Projetada, Caetano II - Floresta/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158500-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

VERA LUCIA DA SILVA AUGUSTO FILHA
Diretora Geral

(SIASGnet - 30/05/2019) 158500-25430-2019NE800014

CAMPUS OURICURI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 158570

Nº Processo: 23500000009201901.
PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 10603716000137. Contratado : ANCILON CARLOS GOMES VILARIM -Objeto: Aquisição de água mineral potável, 20 litros, sob demanda, para fornecimento parcelado, incluindo serviço de entrega para o Câmpus Ouricuri-PE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02 . Vigência: 29/05/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$7.188,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800050. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158570-26430-2019NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIO POMBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 158412

Nº Processo: 23222001945201877.
DISPENSA Nº 25/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CPF Contratado: 05859975600. Contratado : MARIANA JUNIA DA SILVA VIEIRA -Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/04/2019 a 29/01/2020. Valor Total: R\$3.474,21. Fonte: 113150072 - 2019NE800097 Fonte: 113150072 - 2019NE800196. Data de Assinatura: 29/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158412-26411-2019NE800042

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 158412

Nº Processo: 23222001945201877.
DISPENSA Nº 25/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CPF Contratado: 93517475653. Contratado : MARIA DE FATIMA BARBOSA SILVA -Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/04/2019 a 29/01/2020. Valor Total: R\$2.032,02. Fonte: 113150072 - 2019NE800098 Fonte: 113150072 - 2019NE800152 Fonte: 113150072 - 2019NE800193. Data de Assinatura: 29/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158412-26411-2019NE800042

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019 - UASG 158412

Nº Processo: 23222001945201877.
DISPENSA Nº 25/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CPF Contratado: 11914223640. Contratado : MARIA DE NAZARE BARBOSA SILVA -Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/04/2019 a 29/01/2020. Valor Total: R\$2.934,58. Fonte: 113150072 - 2019NE800115 Fonte: 113150072 - 2019NE800153 Fonte: 113150072 - 2019NE800194. Data de Assinatura: 29/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158412-26411-2019NE800042



EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 158412

Nº Processo: 23222001945201877.
DISPENSA Nº 25/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CPF Contratado: 00821814621. Contratado : MARIA LUCIA VIDAL SILVA - .Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/04/2019 a 29/01/2020. Valor Total: R\$2.780,10. Fonte: 113150072 - 2019NE800103 Fonte: 113150072 - 2019NE800154 Fonte: 113150072 - 2019NE800195. Data de Assinatura: 29/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158412-26411-2019NE800042

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 - UASG 158412

Nº Processo: 23222001945201877.
DISPENSA Nº 25/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CPF Contratado: 86267477649. Contratado : SIRLENE RODRIGUES - .Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/04/2019 a 29/01/2020. Valor Total: R\$2.850,14. Fonte: 113150072 - 2019NE800099 Fonte: 113150072 - 2019NE800197. Data de Assinatura: 29/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158412-26411-2019NE800042

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 - UASG 158412

Nº Processo: 23222001945201877.
DISPENSA Nº 25/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CPF Contratado: 91499895615. Contratado : ANA LUCIA CAMPOS - .Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/04/2019 a 29/01/2020. Valor Total: R\$1.508,57. Fonte: 113150072 - 2019NE800199 Fonte: 113150072 - 2019NE800118. Data de Assinatura: 29/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158412-26411-2019NE800042

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - UASG 158412

Nº Processo: 23222001945201877.
DISPENSA Nº 25/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CPF Contratado: 03130841652. Contratado : APARECIDA NATALINA MARTINS DE -SOUZA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/04/2019 a 29/01/2020. Valor Total: R\$2.385,75. Fonte: 113150072 - 2019NE800199 Fonte: 113150072 - 2019NE800149 Fonte: 113150072 - 2019NE800188. Data de Assinatura: 29/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158412-26411-2019NE800042

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019 - UASG 158412

Nº Processo: 23222001945201877.
DISPENSA Nº 25/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CPF Contratado: 43616143691. Contratado : JOSE ARRIGHI CONDE - .Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/04/2019 a 29/01/2020. Valor Total: R\$1.810,40. Fonte: 113150072 - 2019NE800116 Fonte: 113150072 - 2019NE800164 Fonte: 113150072 - 2019NE800191. Data de Assinatura: 29/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158412-26411-2019NE800042

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019 - UASG 158412

Nº Processo: 23222001945201877.
DISPENSA Nº 25/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CPF Contratado: 02784628639. Contratado : RONALDO QUINTAO FORTUNATO -.Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/04/2019 a 29/01/2020. Valor Total: R\$19.998,04. Fonte: 113150072 - 2019NE800117 Fonte: 113150072 - 2019NE800198. Data de Assinatura: 29/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158412-26411-2019NE800042

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019 - UASG 158412

Nº Processo: 23222001945201877.
DISPENSA Nº 25/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CPF Contratado: 38147459653. Contratado : SILVIO SERAFIM RIBEIRO - .Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/04/2019 a 29/01/2020. Valor Total: R\$7.000,00. Fonte: 113150072 - 2019NE800101. Data de Assinatura: 29/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158412-26411-2019NE800042

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019 - UASG 158412

Nº Processo: 23222000413201901.
PREGÃO SISPP Nº 7/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 13964979000160. Contratado : VICOSERV SERVICOS ESPECIAIS EIRELI.Objeto: Contratação de serviços continuados de serviços de atendimento ao público (Telefonistas). Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 28/05/2019 a 28/05/2020. Valor Total: R\$75.989,42. Fonte: 8100000000 - 2019NE800169. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158412-26411-2019NE800042

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158305

Número do Contrato: 5/2018.
Processo: 23344000125201881.
PREGÃO SRP Nº 24/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 10/05/2019 a 10/12/2019. Valor Total: R\$70.000,07. Fonte: 8100000000 - 2018NE800181. Data de Assinatura: 07/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158305-26412-2019NE800083

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158305

Número do Contrato: 13/2018.
Processo: 23344000319201887.
DISPENSA Nº 34/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03049886000156. Contratado : FADEMA - FUNDACAO DE APOIO AO -DESENVOLVIMENTO DA EXTENS. Objeto: Alteração contratual referente à adequação à Lei 8.958 de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científicas e tecnológicas e as fundações de apoio e dá outras providências, alteradas pelas Leis 12.863 de 2013 e 13.243 de 2016, permitindo o repasse pela Administração e gestão dos recursos pela Fundação de Apoio. Fundamento Legal: Lei 8.958 de 1994. Vigência: 21/05/2019 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 21/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158305-26412-2019NE800083

CAMPUS MACHADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 158304

Número do Contrato: 2/2014.
Processo: 23345000619201341.
PREGÃO SISPP Nº 113/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 68533967000172. Contratado : PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL -LTDA.. Objeto: Prorrogação do contrato 02/2014 por um mês, sendo a vigência a data de 07 de janeiro de 2019, se estendendo até 07 de fevereiro de 2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 07/01/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158304-26412-2019NE800062

CAMPUS POÇOS DE CALDAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154809

Número do Contrato: 3/2018.
Processo: 23500000113201815.
PREGÃO SISPP Nº 4/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 04350057000171. Contratado : S & M CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI.Objeto: Repactuação devido a CCT da categoria. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Valor Total: R\$11.081,13. Fonte: 8100000000 - 2019NE800011. Data de Assinatura: 21/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 154809-26412-2019NE800006

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 159002

Processo: 23468000656201959. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação conforme planejamento realizado pelos centros de custos do campus uberlândia centro no mplan, para atender às suas necessidades, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Blanche Galassi, 150, Morada da Colina, Morada da Colina - Uberlândia/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/159002-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Observar o item 1.4 do Objeto referente a descrição detalhada dos itens. ". A descrição detalhada do (s) item (ns) consta (m) do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, tendo as Licitantes interessadas em participar desta Licitação, que analisá-los cuidadosamente..."

AUGUSTO CESAR TEIXEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 159002-26413-2019NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2019 - UASG 150229

Processo: 23540007134201968 . Objeto: Aquisição de Fármacos Radioativos Total de Itens Licitados: 00020. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para suprir as necessidades da Unidade de Medicina Nuclear do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes - HUPAA/UFAL Declaração de Inexigibilidade em 29/05/2019. MARCIO JAMERSON GUEDES DA SILVA. Unidade de Compras Hupaa/ufal. Ratificação em 29/05/2019. REGINA MARIA DOS SANTOS. Superintendente Hupaa/ufal. Valor Global: R\$ 376.378,87. CNPJ CONTRATADA : 00.402.552/0005-50 COMISSAONACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR.

(SIDECA - 30/05/2019) 150229-15222-2019NE000001

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, CNPJ 24.464.109/0002-29. Objeto: aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES (PARA REABILITAÇÃO, LUVAS ANTI-ALÉRGICAS, INSTRUMENTAIS, CIRURGIA GERAL ENTRE OUTROS). Processo nº 23540.014718/2018-17. PE/SRP nº 90/2018. Prazo de vigência: 17/05/2019 a 17/05/2020. Empresas registradas: EUROPA MEDICO SERVICE LTDA, CNPJ nº 00.118.694/0001-66, Valor total R\$ 105.000,00; PLACIDOS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.132.196/0001-66, Valor total R\$ 6.280,00; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP, CNPJ nº 05.343.029/0001-90, Valor total R\$ 10.182,89; ENDOTYPE RJ HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSP, CNPJ nº 05.848.802/0001-70, Valor total R\$ 13.800,00; F J PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.307.577/0001-90, Valor total R\$ 70.080,00; MF MEDICAL - EIRELI, CNPJ nº 13.520.397/0001-94, Valor total R\$ 20.800,00; SUPPORT MEDICAL BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIP. M, CNPJ nº 15.032.175/0001-58, Valor total R\$ 470.868,00; PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ nº 17.035.479/0001-02, Valor total R\$ 17.574,00; HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.476.191/0001-56, Valor total R\$ 3.850,00; ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 29.992.682/0001-48, Valor total R\$ 3.275,00; POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LIMITADA, CNPJ nº 43.894.609/0001-64, Valor total R\$ 4.950,00; J.G. MORIYA REPRESENTACAO, IMPORTADORA E EXPORTADORA CO, CNPJ nº 67.882.621/0001-17, Valor total R\$ 21.139,00; CRITICALMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 73.588.915/0001-33, Valor total R\$ 4.100,00; ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 97.520.092/0001-72, Valor total R\$ 35.910,00.



RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 99/2018 Fornecedor: FAST BIO COMERCIAL EIRELI; CNPJ: 21.707.794/0001-06; Total do Fornecedor: R\$ 10.800,00; Fornecedor: CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI; CNPJ: 32.612.587/0001-86; Total doFornecedor: R\$ 1.561,88; Fornecedor: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.; CNPJ: 49.601.107/0001-84; Total do Fornecedor: R\$ 139.000,00; Fornecedor: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES; CNPJ: 71.957.310/0001-47; Total do Fornecedor: R\$ 17.300,00; Valor Global da Ata: R\$168.661,88. ANDRESSA SARAH LEANDRO DA SILVA Pregoeira (SIDECA - 30/05/2019) 150229-15222-2019NE000001	RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2019 Fornecedor: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA; CNPJ: 01.440.590/0001-36; Total do Fornecedor: R\$ 528.000,00; Valor Global da Ata: R\$ 528.000,00. MARIA VANUZIA MELO MEDEIROS SILVA Pregoeira (SIDECA - 30/05/2019) 150229-15222-2019NE000001

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL Nº 46, DE 30 DE MAIO DE 2019
ABERTURA DE INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competências decorrente da Portaria GR nº 116, de 04 de março de 2008, publicada no DOU de 01/04/2008, torna público a abertura de inscrições de concurso público para o provimento de cargos na carreira de magistério superior, mediante as condições estabelecidas neste edital e no Edital de Condições Gerais nº 133 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 20/12/2018, seção 03, páginas 80-85

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos, nos termos da Lei nº 12.772/2012, do Decreto nº 7.485/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009 e observando, ainda, o que dispõe a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, e a legislação aplicável à espécie e as normas deste edital.

2. DOS CARGOS

2.1 São objetos deste edital os cargos de Professor do Magistério Superior conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO (Lei nº 13.325/2016) - em R\$		
DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIB. POR TITULAÇÃO (B)	TOTAL (A+B)
AUXILIAR	1	20 H	9	2.236,32	223,63	2.459,95
ASSISTENTE-A	1	20H	1	2.236,32	559,08	2.795,40
	1	40H DE	2	4.472,64	2.236,32	6.708,96
ADJUNTO-A	1	20H	4	2.236,32	1.285,89	3.522,21
	1	40 H	4	3.130,85	2.700,36	5.831,21
	1	40H DE	6	4.472,64	5.143,54	9.616,18

2.2. A distribuição dos cargos, respectivas áreas de estudo e regime de trabalho serão definidas no Anexo I.
2.3. Os cargos vagos referidos no item 2.1 destinam-se para lotação específica nas unidades indicadas no quadro de vagas constante no Anexo I deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os pedidos de inscrições serão feitos por cargo, área de estudo e regime de trabalho, conforme o Anexo I deste Edital.
3.1.1 Fica aberto o prazo de 04/06/2019 a 14/06/2019, para que os interessados, querendo, possam apresentar pedido de impugnação.
3.1.1.1 Os pedidos de impugnação devem ser apresentados por escrito com identificação do interessado, bem como dos motivos que os fundamentam, devendo ser entregues no Protocolo Geral da UFAL, no horário de 09 às 16h, no endereço indicado no Anexo III (Campus A.C.Simões)
3.2. O candidato deverá fazer o pedido de inscrição no concurso através do site www.copeve.ufal.br, entre as 17 horas do dia 17/06/2019 às 11 horas do 08/07/2019
3.2.1. Serão considerados válidos os pedidos de inscrição recebidos e com a taxa de inscrição paga na forma e prazos estabelecidos neste edital.
3.3. Para os fins deste edital será observado o horário local (ALAGOAS).
3.4. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 240,40 (duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).
3.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil até o dia 08/07/2019, por meio de Guia de Recolhimento da União emitida no momento do pedido de inscrição.
3.6. A UFAL não se responsabilizará pelos pagamentos que deixarem de ser efetuados por eventuais falhas nos sistemas do Banco do Brasil.

4. DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. A isenção deverá ser solicitada no momento da inscrição, até às 17 horas do dia 27/06/2019.
4.1.1. O resultado dos pedidos de isenção está previsto para o dia 02/07/2019 e será divulgado no site www.copeve.ufal.br.

5. DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação das inscrições está prevista para 11/07/2019 e será publicada no site www.copeve.ufal.br.

6. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

6.1. As provas serão realizadas na semana provável de 29/09/2019 a 04/10/2019
6.2. Os cartões de inscrição contendo data exata, horário e local de início da prova escrita serão divulgados no site www.copeve.ufal.br em 20/09/2019.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PROVA DE TÍTULOS

7.1. O envelope contendo os documentos constantes no item 8.46 e seguintes do edital de condições gerais nº 133/2018, deverá ser entregue na Secretaria da Unidade Acadêmica executora do concurso, na data designada para a Defesa do Plano de Atividades Acadêmicas e no horário de 09 às 17 horas.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

8.1. Os documentos de referências que possam servir de subsídio para a formulação do Plano de Atividades Acadêmicas, constantes no Anexo I do edital de condições gerais nº 133/2018, serão disponibilizados no site www.copeve.ufal.br, até o dia 14/06/2019.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos aprovados para as vagas nas áreas de ciências biológicas e da saúde (medicina/enfermagem) lecionarão nos cursos pertinentes a essas áreas e noutros que demandem seus conteúdos, conforme a necessidade da universidade.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

VALÉRIA COELHO DE OMENA

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
Legenda: CR - Cadastro de Reserva.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	VAGAS			ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
		AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA NEGROS	RESERVA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
1	ARAPIRACA/SEDE	1	CR	CR	Anestesiologia	Auxiliar	20H	Graduação em Medicina e Especialização ou Residência Médica em Anestesiologia.
2	ARAPIRACA / SEDE	1	CR	CR	Medicina da Família e Comunidade (MFC)	Auxiliar	20H	Graduação em Medicina e Especialização ou Residência Médica em Saúde da Família.
3	ARAPIRACA / SEDE	1	CR	CR	Patologia Clínica	Auxiliar	20H	Graduação em Medicina e Especialização ou Residência Médica em Patologia Clínica.
4	ARAPIRACA / SEDE	1	CR	CR	Pediatria	Adjunto A	20H	Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria.
5	ARAPIRACA / SEDE	1	CR	CR	Clínica Médica - Semiologia	Auxiliar	20H	Graduação em Medicina e Residência Médica em Clínica Médica
6	ARAPIRACA / SEDE	2	CR	CR	Clínica Médica - Semiologia	Adjunto A	20H	Graduação em Medicina e Residência Médica em Clínica Médica
7	CECA	1	CR	CR	Fundamentos de Matemática	Adjunto A	20H	Matemática ou Física ou Engenharias e Doutorado em Matemática ou Física ou Engenharias
8	CTEC	1	CR	CR	Fundamentos da Engenharia Química: Fenômenos de Transporte	Adjunto A	40H DE	Graduação em Engenharia Química, e Doutorado em Engenharia Química ou Áreas Afins

9	CTEC	1	CR	CR	Materiais	Adjunto A	40H DE	Graduação em Engenharia Civil, e Doutorado em Engenharia Civil ou em Materiais
10	FALE	1	CR	CR	Linguística	Adjunto A	40H	Doutorado em Linguística
11	FALE	1	CR	CR	Linguística Aplicada e Ensino de Língua Inglesa	Assistente A	40H DE	Graduação em Letras Inglês ou Letras Inglês-Português, e Mestrado em Linguística Aplicada ou Língua Inglesa ou Estudos da Linguagem ou Estudos Linguísticos ou Letras ou Linguística ou Estudos da Tradução
12	FAMED	1	CR	CR	Semiologia	Auxiliar	20H	Graduação em Medicina, e Residência em Clínica Médica
13	FAMED	1	CR	CR	Psiquiatria	Auxiliar	20H	Graduação em Medicina, e Residência em Psiquiatria
14	FAMED	1	CR	CR	Pneumologia	Auxiliar	20H	Graduação em Medicina, e Especialização em Pneumologia ou Residência em Pneumologia
15	FAMED	1	CR	CR	Hematologia	Auxiliar	20H	Graduação em Medicina, e Especialização em Hematologia ou Residência em Hematologia
16	FAMED	1	CR	CR	Anatomia Patológica	Auxiliar	20H	Graduação em Medicina, e Especialização em Patologia ou Residência Médica em Patologia
17	FEAC	1	CR	CR	Métodos Quantitativos	Adjunto A	40H DE	Graduação em Administração ou Engenharia ou Economia, e Doutorado em Administração ou Engenharia da Produção
18	FEAC	1	CR	CR	Economia Brasileira	Adjunto A	40H DE	Graduação em Economia, e Doutorado em Economia ou Desenvolvimento Econômico
19	FOUFAL	1	CR	CR	Saúde Coletiva	Adjunto A	40H	Graduação em Odontologia, e Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública
20	ICBS	1	CR	CR	Anatomia Humana	Assistente A	20H	Graduação nas Áreas: da Saúde ou Biológicas ou Psicologia, e Mestrado nas Áreas: das Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Biotecnologia ou Morfológicas ou Áreas Afins
21	ICHCA/HISTÓRIA	1	CR	CR	História do Brasil Colônia e Ensino de História	Adjunto A	40H	Graduação em História, e Doutorado em História
22	IGDEMA	1	CR	CR	Geografia Humana	Adjunto A	40H	Graduação em Geografia, e Doutorado em Geografia ou Áreas Afins
23	IQB	1	CR	CR	Química Orgânica, Química Medicinal e Biológica	Adjunto A	40H DE	Graduação em Química ou Áreas Afins, e Doutorado em Ciências ou Áreas Afins
24	IQB	1	CR	CR	Química Orgânica / Química de Produtos Naturais	Adjunto A	40H DE	Graduação em Química ou Áreas Afins, e Doutorado em Ciências ou Áreas Afins
25	SERTÃO / DELMIRO	1	CR	CR	Métodos Quantitativos	Assistente A	40H DE	Graduação em Engenharia de Produção e Mestrado em Engenharia de Produção.

ANEXO II

PROGRAMA PARA PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
1	ARAPIRACA/SEDE	Anestesiologia	Auxiliar	20H

- I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
1 Farmacologia Clínica dos Anestésicos Venosos (Opióides e Hipnóticos);
2 Farmacologia Clínica dos Anestésicos Locais;
3 Farmacologia Clínica dos Bloqueadores Neuromusculares;
4 Farmacologia Clínica dos Anestésicos Inalatórios;
5 Anestesia Regional: Bloqueios Centrais e Periféricos;
6 Anestesia Pediátrica;
7 Anestesia Geriátrica;
8 Anestesia Obstétrica;
9 Anestesia em Cirurgia Cardiovascular;
10 Anestesia em Urgência e Emergência.
II.DISCIPLINAS:
1 Internato;
2 Eixo Tutorial - Ciclo Básico e Clínico;
3 Eixo Integração Ensino, Saúde e Comunidade;
4 Eixo Habilidades - Laboratório e Habilidades Médicas.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
2	ARAPIRACA / SEDE	Medicina da Família e Comunidade (MFC)	Auxiliar	20H

- I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
1 SUS, Estratégia de Saúde da Família e a Formação em Saúde;
2 Gestão e Planejamento em Saúde;
3 Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde;
4 Atendimento à Criança e ao Adolescente;
5 Assistência à Mulher;
6 Protenção à Saúde e Prevenção às Drogas no Adulto e no Idoso;
7 Doenças Crônico-Degenerativas;
8 Problemas em Saúde Mental;
9 Doenças Infectocontagiosas Endêmicas no Brasil;
10 A Clínica Ampliada na Estratégia de Saúde da Família.
II.DISCIPLINAS:
1 Internato;
2 Eixo Tutorial - Ciclo Básico e Clínico;
3 Eixo Integração Ensino, Saúde e Comunidade;
4 Eixo Habilidades - Laboratório e Habilidades Médicas.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
3	ARAPIRACA / SEDE	Patologia Clínica	Auxiliar	20H

- I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
1 Diagnóstico diferencial das anemias;
2 Diagnóstico laboratorial das leucemias agudas e crônicas;
3 Fisiologia da coagulação e sua avaliação laboratorial;
4 Diagnóstico clínico e laboratorial das infecções do trato urinário;
5 Diagnóstico clínico e laboratorial da infecção pelo HIV;
6 Avaliação laboratorial da função renal;
7 Avalição laboratorial da função hepática;
8 Exame do Líquido Cefalorraquidiano;
9 Diagnóstico e acompanhamento do paciente diabético ;
10 Infarto agudo do miocárdio: diagnóstico laboratorial e acompanhamento.
II.DISCIPLINAS:
1 Internato;
2 Eixo Tutorial - Ciclo Básico e Clínico;
3 Eixo Integração Ensino, Saúde e Comunidade;
4 Eixo Habilidades - Laboratório e Habilidades Médicas.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
4	ARAPIRACA / SEDE	Pediatria	Adjunto A	20H

- I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
1 Desnutrição em pediatria;
2 Aleitamento materno;
3 Icterícia neonatal;
4 Crescimento e desenvolvimento;
5 Doença respiratória do recém nascido;
6 Diarréia e desidratação em pediatria;
7 Parasitoses em pediatria;



- 8 Assistência ao recém nascido na sala de parto;
9 Assistência à criança prematura;
10 Doenças exantemáticas na infância;
II.DISCIPLINAS:
1 Internato;
2 Eixo Tutorial - Ciclo Básico e Clínico;
3 Eixo Integração Ensino, Saúde e Comunidade;
4 Eixo Habilidades - Laboratório e Habilidades Médicas.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
5	ARAPIRACA / SEDE	Clínica Médica - Semiologia	Auxiliar	20H

- I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
1 Semiologia do Músculo Esquelético;
2 Exame do Sistema Hematopoético;
3 Semiologia Respiratória;
4 Semiologia Cardiovascular;
5 Semiologia da Pele e Anexos;
6 Semiologia de Cabeça e Pescoço;
7 Bases para o Desenvolvimento do Raciocínio Clínico;
8 Exame Físico Geral (Ectoscopia);
9 Exame Físico do Abdomen;
10 Exame Físico Do Sistema Urinário.
II.DISCIPLINAS:
1 Internato;
2 Eixo Tutorial - Ciclo Básico e Clínico;
3 Eixo Integração Ensino, Saúde e Comunidade;
4 Eixo Habilidades - Laboratório e Habilidades Médicas;
5 Saúde do adulto e do idoso 3 - gastroenterologia;
6 Saúde do adulto e do idoso 3 - pneumologia.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
6	ARAPIRACA / SEDE	Clínica Médica - Semiologia	Adjunto A	20H

- I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
1 Semiologia do Músculo Esquelético;
2 Exame do Sistema Hematopoético;
3 Semiologia Respiratória;
4 Semiologia Cardiovascular;
5 Semiologia da Pele e Anexos;
6 Semiologia de Cabeça e Pescoço;
7 Bases para o Desenvolvimento do Raciocínio Clínico;
8 Exame Físico Geral (Ectoscopia);
9 Exame Físico do Abdomen;
10 Exame Físico Do Sistema Urinário.
II.DISCIPLINAS:
1 Internato;
2 Eixo Tutorial - Ciclo Básico e Clínico;
3 Eixo Integração Ensino, Saúde e Comunidade;
4 Eixo Habilidades - Laboratório e Habilidades Médicas;
5 Saúde do adulto e do idoso 3 - gastroenterologia;
6 Saúde do adulto e do idoso 3 - pneumologia.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
7	CECA	Fundamentos de Matemática	Adjunto A	20H

- I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
1 Vetores, Retas e Planos;
2 Transformações Lineares;
3 Limite e continuidade de funções de uma variável;
4 Otimização e valores extremos de funções de uma variável;
5 Integração e a integral definida de funções de uma variável;
6 Sequências e séries infinitas;
7 Limite e continuidade de funções de várias variáveis;
8 Máximos e mínimos de funções de várias variáveis;
9 Teoremas de Green, Gauss e Stokes;
10 Equações diferenciais de primeira e segunda ordem.
II.DISCIPLINAS:
1 Álgebra Linear e Geometria Analítica;
2 Cálculo I;
3 Cálculo II;
4 Cálculo III;
5 Cálculo IV.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
8	CTEC	Fundamentos da Engenharia Química: Fenômenos de Transporte	Adjunto A	40H DE

- I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
1 Escoamento Incompressível. Análises Lagrangeana e Euleriana. Fluidos Ideais. Equações de Euler e Bernoulli. Fluidos Reais. Equação de Navier-Stokes;
2 Transporte em Sistemas Isotérmicos Fechados. Balanços Macroscópicos para Sistemas Isotérmicos;
3 Teoria da Camada Limite. Escoamento sobre Placas Planas. Equação de Prandtl. Soluções de Blasius e Von Kármán;
4 Média Temporal das Equações da Continuidade e do Movimento para Fluidos Incompressíveis. Tensões de Reynolds. Perfis de Velocidades Próximos a Paredes.
5 Condução Térmica Uni e Multidimensional em Regime Estacionário e Transiente. Balanços de Energia em Coordenadas Cartesiana, Cilíndrica e Esférica. Resistência Térmica;
6 Convecção Forçada em Escoamentos Internos e Externos. Camada Limite Térmica. Problema de Graetz. Convecção Natural. Ebulição e Condensação;
7 Radiação Térmica. Propriedades Radiantes. Corpos Negro e Cinza. Lei de Kirchhoff. Fator de Forma. Troca de Calor Radiante entre Superfícies Negras e Não Negras;
8 Fundamentos de Transferência de Massa. Mecanismos e Relações de Fluxos Mássicos. Lei de Fick e Maxwell-Stefan. Coeficiente de Difusão. Regime Estacionário e Transiente;
9 Transferência de Massa em Sistemas Binários e Multicomponente. Modelos Teóricos para Transferência de Massa na Interface Fluido-Fluido. Coeficiente Convectivo de Transferência de Massa;
10 Transferência de Calor e Massa Simultânea. Transporte de Massa em Membranas e Meios Porosos.

- II.DISCIPLINAS:
1 Fenômeno de Transporte I (PPGEQ);
2 Fenômeno de Transporte II (PPGEQ);
3 Fenômeno de Trasnporte III (PPGEQ);
4 Fenômeno de Transporte I (Engenharia Química);
5 Fenômeno de Transporte II (Engenharia Química);
6 Fenômeno de Transporte III (Engenharia Química);
7 Fenômeno de Transporte (Engenharia de Petróleo);
8 Fenômeno de Transporte (Engenharia Civil);
9 Fenômeno de Transporte (Engenharia Ambiental);
10 Fenômeno de Transporte (Química Industrial).

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
9	CTEC	Materiais	Adjunto A	40H DE

- I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
1 Estrutura e Ligação Atômica dos Materiais;
2 Defeitos nos Sólidos;
3 Propriedades dos Materiais;
4 Materiais Cerâmicos;
5 Materiais Poliméricos;
6 Materiais Metálicos;
7 Aglomerantes e Agregados;
8 Propriedades do Concreto;
9 Concretos Especiais;
10 Patologia das Construções.



- II.DISCIPLINAS:
- 1 Materiais de Construção 1;
 - 2 Materiais de Construção 2;
 - 3 Laboratório de Materiais;
 - 4 Ciência e Tecnologia dos Materiais;
 - 5 Ciência dos Materiais;
 - 6 Materiais para Engenharia de Petróleo;
 - 7 Patologia das Construções;
 - 8 Concretos Especiais;
 - 9 Dosagem de Concretos.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
10	FALE	Linguística	Adjunto A	40H

- I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
- 1 A Linguística e sua Relação com outras Ciências;
 - 2 Concepções de Linguagem no Quadro da Pesquisa Linguística Contemporânea;
 - 3 Variação Linguística e Ensino de Língua;
 - 4 Fonética, Fonologia e Ensino de Língua;
 - 5 Estruturalismo Linguístico: Contribuições e Limitações;
 - 6 Gramática e Ensino de Língua;
 - 7 A Morfologia e suas Interfaces com a Fonologia e a Sintaxe;
 - 8 As Relações entre Linguagem e Cérebro;
 - 9 Prosódia;
 - 10 Interface entre Oralidade e Escrita: Aspectos Teóricos e Práticas De Ensino.
- II.DISCIPLINAS:
- 1 Teoria Linguística 1;
 - 2 Teoria Linguística 2;
 - 3 Fonologia;
 - 4 Morfologia;
 - 5 História da Língua Portuguesa;
 - 6 Fonética;
 - 7 Sintaxe;
 - 8 Sociolinguística.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
11	FALE	Linguística Aplicada e Ensino de Língua Inglesa	Assistente A	40H DE

- I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
- 1 Testing and Assessing in English as a Foreign Language: Critical Perspectives;
 - 2 Multiliteracies in English Language Teacher Education in Higher Education;
 - 3 The Educational Paradigms shifts and the Teaching of English in face-to-face and Online Contexts;
 - 4 English Language Teacher Education: Preparing Future Teachers for Social Diversity;
 - 5 Cultural Studies in English Language Teaching and Learning: Critical Reflections;
 - 6 Syllabus and Material Design for Teaching English for Specific Purposes (ESP) to Undergraduate Students;
 - 7 Estágios Supervisionados and Brazilian National Programs Regarding Language Teacher Education: Challenges and Theoretical Perspectives;
 - 8 21st Century Applied Linguistics and English Teacher Education;
 - 9 English Language Teacher Education In Brazil: a Decolonizing Perspective;
 - 10 Research Methodologies in Applied Linguistics Focusing on Language and Literature.
- II.DISCIPLINAS:
- 1 Ações Curriculares de Extensão - Programa de Extensão Curricular de Letras Inglês;
 - 2 Habilidades Integradas em Ensino-Aprendizagem de Língua Inglesa 1;
 - 3 Habilidades Integradas em Ensino-Aprendizagem de Língua Inglesa 2;
 - 4 Habilidades Integradas em Ensino-Aprendizagem de Língua Inglesa 3;
 - 5 Habilidades Integradas em Ensino-Aprendizagem de Língua Inglesa 4;
 - 6 Inglês Instrumental (para Cursos de Ciências Exatas: Física, Química, Ciências da Computação, Matemática, dentre Outros);
 - 7 Inglês Instrumental (para Cursos de Ciências Humanas: Jornalismo, Relações Públicas, Ciências Sociais, Biblioteconomia, dentre Outros);
 - 8 Língua Inglesa 1;
 - 9 Língua Inglesa 2;
 - 10 Língua Inglesa 3;
 - 11 Língua Inglesa 4;
 - 12 Língua Inglesa 5;
 - 13 Língua Inglesa 6;
 - 14 Língua Inglesa 7.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
12	FAMED	Semiologia	Auxiliar	20H

- I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
- 1 Anamnese, Exame Clínico e a Relação Médico-Paciente;
 - 2 Hipertensão Arterial Sistêmica;
 - 3 Asma e DPOC;
 - 4 Síndrome Metabólica;
 - 5 Dor Torácica Aguda Não Traumática;
 - 6 Lombalgias;
 - 7 Distúrbios Urinários do Homem Adulto e no Idoso;
 - 8 Febre em Adultos e Idosos;
 - 9 Anemia no Indivíduo Adulto e Idoso;
 - 10 O SUS e a Formação em Saúde.
- II.DISCIPLINAS:
- 1 Semiologia;
 - 2 Tutoria.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
13	FAMED	Psiquiatria	Auxiliar	20H

- I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
- 1 Transtornos Mentais e de Comportamento Relacionados ao Uso de Substâncias Psicoativas;
 - 2 Psicopatologia;
 - 3 Transtornos do Humor;
 - 4 Transtornos Esquisofrênicos;
 - 5 Transtornos de Ansiedade;
 - 6 Transtornos Mentais Orgânicos;
 - 7 Urgências em Psiquiatria;
 - 8 Psicofarmacologia;
 - 9 Medicina Psicossomática;
 - 10 O SUS e a Formação em Saúde.
- II.DISCIPLINAS:
- 1 Saúde do Adulto e Idoso - Psiquiatria com Áreas de Atuação em Tutoria (PBL);
 - 2 Residência Médica;
 - 3 Tutoria.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
14	FAMED	Pneumologia	Auxiliar	20H

- I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
- 1 Fisiologia Pulmonar;
 - 2 Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica;
 - 3 Derrame Pleural;
 - 4 Pneumonias;
 - 5 Câncer de Pulmão;
 - 6 Asma;
 - 7 Tuberculose e Microbacterioses Atípicas;
 - 8 Insuficiência Respiratória;
 - 9 Tromboembolismo Pulmonar;
 - 10 O SUS e a Formação em Saúde.
- II.DISCIPLINAS:
- 1 Pneumologia.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
15	FAMED	Hematologia	Auxiliar	20H



I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
1 Indicações, Riscos e Complicações de Hemocomponentes e Hemoderivados;
2 Anemias Carenciais;
3 Anemias Hemolíticas;
4 Urgências Hematológicas;
5 Anemia Aplástica e Mielodisplasia;
6 Doenças Plaquetárias mais Prevalentes (Diagnóstico e Tratamento);
7 Coagulopatias Congênicas e Adquiridas mais Prevalentes(Diagnóstico e Tratamento);
8 Leucemias Agudas e Crônicas (Diagnóstico e Prognóstico);
9 Linfomas (Diagnóstico e Prognóstico);
10 O SUS e a Formação Em Saúde.
II.DISCIPLINAS:
1 Saúde do Adulto e do Idoso IV - Hematologia;
2 Tutoria.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
16	FAMED	Anatomia Patológica	Auxiliar	20H

I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
1 Patologia Benigna da Mama;
2 Patologia Maligna da Mama;
3 Patologia da Tireoide;
4 Tumores Cerebrais;
5 Linfoma de Hodgkin;
6 Linfoma não Hodgkin;
7 Câncer de Pele (CBC, CEC E Melanoma);
8 Doenças Inflamatórias Intestinais;
9 Tumores Intestinais;
10 O SUS e a Formação em Saúde.
II.DISCIPLINAS:
1 Anatomia Patológica;
2 Tutoria.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
17	FEAC	Métodos Quantitativos	Adjunto A	40H DE

I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
1 Teoria das Filas;
2 Programação Linear Aplicada;
3 Métodos Quantitativos de Pesquisa em Administração;
4 Funções e seus Gráficos;
5 Derivadas e suas Aplicações;
6 Integrais e suas Aplicações;
7 Juros e Descontos (Simples e Compostos);
8 Séries de Pagamentos;
9 Estatística Descritiva;
10 Análise Multivariada.
II.DISCIPLINAS:
1 Matemática;
2 Estatística;
3 Matemática Financeira;
4 Pesquisa Operacional;
5 Metodologia.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
18	FEAC	Economia Brasileira	Adjunto A	40H DE

I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
1 O Brasil nos Quadros do Antigo Sistema Colonial: A Cana-de-Açúcar e a Economia Mineradora;
2 A Economia Cafeeira Escravista e a Transição ao Trabalho Livre;
3 Políticas de Defesa do Café e Respostas à Crise de 1929;
4 Da Substituição de Importações ao Capitalismo Financeiro;
5 Reformas Estruturais e a Economia Brasileira nos Anos 1960;
6 O II Plano Nacional de Desenvolvimento;
7 As Propostas e Tentativas de Estabilização Monetária no Brasil nos Anos Oitenta;
8 Abertura Econômica Brasileira e as Reformas Institucionais;
9 O Plano Real e o Tripé Macroeconômico;
10 Principais Resultados e Legados dos Governos Lula da Silva.
II.DISCIPLINAS:
1 CECO018 - Contabilidade Social;
2 CECO033 - Desenvolvimento Socioeconômico;
3 CECO051 - Economia e Meio Ambiente;
4 CECO056 - Políticas Públicas;
5 CECO075 - Metodologia Científica;
6 CECO089 - Técnicas de Pesquisa Econômica;
7 CECO092 - Economia Brasileira 1;
8 CECO098 - Economia Brasileira 2;
9 CECO097 - Economia Alagoana;
10 CECO091 - Economia Regional;
11 CECO078 - Formação Econômica do Brasil;
12 CECO034 - Economia do Setor Público.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
19	FOUFAL	Saúde Coletiva	Adjunto A	40H

I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
1 História e Desenvolvimento das Políticas de Saúde no Brasil;
2 Sistema Único de Saúde e Estratégia de Saúde da Família;
3 Política Nacional de Atenção Básica/Política Nacional de Saúde Bucal;
4 Processo Saúde/Doença e seus Determinantes/Promoção da Saúde;
5 Epidemiologia e Atenção Primária;
6 Vigilância em Saúde;
7 Levantamentos Epidemiológicos em Saúde Bucal no Brasil e Medidas de Saúde Bucal Coletiva;
8 Ética/Legislação Odontológica/Responsabilidade Profissional;
9 Biossegurança;
10 Planejamento e Gestão Em Saúde.
II.DISCIPLINAS:
1 Saúde Coletiva;
2 Saúde e Sociedade;
3 Gestão Pública e Privada;
4 Deontologia;
5 Biossegurança.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
20	ICBS	Anatomia Humana	Assistente A	20H

I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
1 Pelve e Períneo;
2 Anatomia dos Plexos (Cervical, Braquial e Lombossacral);
3 Anatomia do Sistema Linfático;
4 Sistema Nervoso Autônomo;
5 Mediastino Torácico;
6 Anatomia do Olho e das Vias Visuais;
7 Anatomia da Mama, Axila e Região Peitoral;
8 Anatomia das Membranas Serosas;
9 Anatomia da Parede Abdominal;
10 Anatomia das Orelhas e Vias Auditivas.

II.DISCIPLINAS:
1 Anatomia Humana e Comparada (Curso de Biologia);
2 Anatomia Aplicada a Dança (Curso de Dança);
3 Bases da Anatomia Humana e Anatomia Humana Aplicada a Educação Física (Curso de Educação Física);
4 Anatomia Sistemica e Anatomia da Cabeça e Pescoço (Curso de Odontologia);
5 Anatomia Sistemica (Curso de Enfermagem);
6 Métodos, Processos, Intervenções em Enfermagem 1;
7 Métodos, Processos, Intervenções em Enfermagem 2;
8 Intervenção, Gerenciamento em Enfermagem da Mulher;
9 Anatomia 1 e 2 (Curso de Farmácia);
10 Bases Morfológicas 1, 2 e 3 (Curso de Medicina);
11 Anatomia Médico-Cirúrgica (Curso de Medicina);
12 Anatomia (Curso de Nutrição).

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
21	ICHCA/HISTÓRIA	História do Brasil Colônia e Ensino de História	Adjunto A	40H

I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
1 Formação Inicial e Continuada do Professor de História: Teoria e Prática;
2 Formação do Professor de História e Estágio Supervisionado como Possibilidade de Ensino e Pesquisa: Saberes Teóricos e Práticas Pedagógicas;
3 Ensino De História, Currículo e Linguagens/Metodologias Alternativas para o Ensino de História Colonial;
4 Didática da História, Saberes Pedagógicos do Professor no Ensino de História em Sala de Aula;
5 Os PCNs de História, a BNCC, as Orientações Curriculares Nacionais e a Problemática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na Sala de Aula;
6 Fontes Textuais, Imagéticas e Manuscrita para o Ensino de História Colonial;
7 Administração da Fé e a Religiosidade na Colônia;
8 Escravos, Comércio Atlântico e Escravidão na Colônia;
9 Normatização e Justiça: os Homens, as Mulheres e a Hierarquia Social na Colônia;
10 A Historiografia Colonial e os Cronistas: Conexões e Perspectivas.
II.DISCIPLINAS:
1 Brasil I;
2 Paleografia;
3 Pesquisa em Ensino de História;
4 Saberes, Metodologias e Linguagens no Ensino de História;
5 Práticas de Ensino de História e Estágio Supervisionado I;
6 Práticas de Ensino de História e Estágio Supervisionado II;
7 Práticas de Ensino de História e Estágio Supervisionado III;
8 Práticas de Ensino de História e Estágio Supervisionado IV;
9 Prática como Componente Curricular 1;
10 Prática como Componente Curricular 2;
11 Prática como Componente Curricular 3;
12 Prática como Componente Curricular 4.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
22	IGDEMA	Geografia Humana	Adjunto A	40H

I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
1 O Método Científico e as Categorias da Geografia;
2 Teoria e Método em Geografia no Século XXI: Avanços e Perspectivas;
3 A História do Pensamento Geográfico e a Institucionalização da Geografia como Ciência;
4 Paradigmas da Geografia Clássica e a Construção da Geografia Contemporânea;
5 A Relação Sociedade-Natureza na Análise do Espaço Geográfico;
6 Os Conceitos de Espaço, Paisagem, Lugar, Território e Região e sua Aplicação no Ensino de Geografia;
7 A Formação Sócio-Espacial como Fundamento de Análise na Geografia: Pressupostos e Possibilidades;
8 Expansão do Meio Técnico-Científico Informacional e Renovação da Materialidade No Território Brasileiro;
9 Dinâmicas Territoriais e Multiculturalismo no Brasil e no Mundo no Início do Século XXI;
10 A Geografia Nova e a Renovação da Geografia Humana.
II.DISCIPLINAS:
1 Teoria e Método em Geografia;
2 Práticas Pedagógicas em Geografia;
3 Formação Econômica e Territorial do Brasil;
4 Geografia Cultural;
5 Organização e Gestão do Território.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
23	IQB	Química Orgânica, Química Medicinal e Biológica	Adjunto A	40H DE

I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
1 Ligações Químicas e Estrutura Molecular de Compostos Orgânicos com ênfase na Teoria dos Orbitais Moleculares
2 Estereoquímica e Análise Conformacional;
3 Compostos Carbonílicos;
4 Métodos de Identificação de Compostos Orgânicos;
5 Efeitos Estruturais na Reatividade e Estabilidade;
6 Influência das Propriedades Físico-Químicas na Ação dos Compostos Bioativos;
7 Relação Estrutura-Atividade (SAR) e Relação Quantitativa Estrutura Atividade (QSAR);
8 Desenvolvimento de Fármacos Baseado na Estrutura do Ligante (LBDD);
9 Desenvolvimento de Fármacos Baseado na Estrutura do Receptor (SBDD);
10 Docking e Dinâmica Molecular no Desenvolvimento de Compostos Bioativos.

II.DISCIPLINAS:
1 Química Geral 1 e 2;
2 Química Geral Experimental;
3 Projetos Integradores;
4 Química Orgânica 1, 2, 3 e 4;
5 Química Orgânica Experimental;
6 Tecnologia da Indústria Química 2;
7 Identificação Espectroscópica de Compostos Orgânicos;
8 Métodos de Isolamento e Purificação de Compostos Orgânicos;
9 Química Orgânica Avançada 1 e 2;
10 Síntese Orgânica;
11 Físico-Química Orgânica;
12 Estereoquímica e Análise Conformacional;
13 Prática Pedagógica em Química Orgânica.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
24	IQB	Química Orgânica / Química de Produtos Naturais	Adjunto A	40H DE

I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
1 Ligações Químicas e Estrutura Molecular de Compostos Orgânicos com Ênfase na Teoria dos Orbitais Moleculares;
2 Estereoquímica e Análise Conformacional;
3 Compostos Carbonílicos;



4 Ressonância Magnética Nuclear: Fundamentos e Aplicações;
5 Espectrometria de Massas: Fundamentos e Aplicações;
6 Efeitos Estruturais na Reatividade e Estabilidade;
7 Metabolômica em Química de Produtos Naturais;
8 Métodos de Isolamento e Purificação de Compostos Orgânicos;
9 Intermediários Reativos: Carbocátions, Carbânions, Radicais Livres, Carbenos e Nitrenos;

- 10 Oxidação e Redução em Química Orgânica.
II.DISCIPLINAS:
1 Química Geral 1 e 2;
2 Química Geral Experimental;
3 Projetos Integradores;
4 Química Orgânica 1, 2, 3 e 4;
5 Química Orgânica Experimental;
6 Tecnologia da Indústria Química 2;
7 Identificação Espectroscópica de Compostos Orgânicos;
8 Métodos de Isolamento e Purificação de Compostos Orgânicos;
9 Química Orgânica Avançada 1 e 2;
10 Síntese Orgânica;
11 Físico-Química Orgânica;
12 Estereoquímica e Análise Conformacional;
13 Prática Pedagógica em Química Orgânica.

CÓDIGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
25	SERTÃO / DELMIRO	Métodos Quantitativos	Assistente A	40H DE

- I.PONTOS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:
1 Inferência estatística e testes de hipótese;
2 Regressão linear;
3 Correlação e associação;
4 Análise fatorial;
5 Regressão logística;
6 Confiabilidade, densidade de falha, taxa de falha e tempo médio entre falhas;
7 Processos de Markov;
8 Distribuições discretas e contínuas;
9 Teoria das filas;
10 Modelos estatísticos na solução de problemas em engenharia de produção.
II.DISCIPLINAS:
1 Estatística Básica;
2 Estatística Aplicada;
3 Introdução à Confiabilidade de Sistemas;
4 Contabilidade de Custos;

- 5 Processos Estocásticos;
6 Gestão de projetos;
7 Empreendedorismo;
8 Noções de Direito;
9 Automação da Produção;
10 Logística;
11 Atividades Curricular de Extensão 1;
12 Atividades Curricular de Extensão 2.

ANEXO III

ENDEREÇOS
A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS:
Campus A.C. Simões (Maceió/Sede): Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-970.
Campus Arapiraca: Av. Manoel Severino Barbosa, S/N, Bom Sucesso, Arapiraca - AL, Cep: 57309-005
Campus do Sertão (Sede) - Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Bairro Cidade Universitária - Delmiro Gouveia - AL
Unidade de Ensino de Penedo - Av. Beira Rio, Penedo - AL, 57200-000
B) ENDEREÇO DA PROGEF/UFAL:
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho
Campus A. C. Simões
Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-970.

ANEXO IV

CRONOGRAMA PREVISTO PARA O CONCURSO

EVENTO	DATA
Pedidos de impugnação do edital	14/06/2019 a 14/06/2019
Período de inscrições	17/06/2019 a 08/07/2019
Período para pedidos de isenção	17/06/2019 a 27/06/2019
Resultados dos pedidos de isenção	02/07/2019
Pedidos de condições especiais para prova	17/06/2019 a 14/06/2019
Homologação das inscrições	11/07/2019
Divulgação da banca examinadora	Até 02/08/2019
Data prevista para início das provas	29/09/2019
Resultado preliminar do concurso	04/10/2019
Resultado final do concurso	15/10/2019

EDITAL Nº 47, DE 30 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, por intermédio de sua Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEF, torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária, por tempo determinado, de profissionais Técnicos Especializados em Línguas de Sinais (Libras), para as seguintes lotações: Campus A.C. Simões (Maceió), Campus Sertão (Sede - Delmiro Gouveia). Este certame reger-se-á sob o regime de que trata a Lei 8.745/93, do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, da Portaria Interministerial MEC/MPDG nº 173, de 20 de junho de 2017, e da Portaria MEC nº 1.034, de 30 de agosto de 2017, além da Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, Decreto nº 6.944/2009 e Constituição da República de 1988, assim como legislações e demais regulamentações pertinentes.

1. DAS VAGAS
1.1 São objetos deste edital as vagas para de profissionais Técnicos Especializados em Línguas de Sinais (Libras), conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.
1.2. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos do nível de classificação E do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005), nível de classificação "E", conforme o quadro abaixo.

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*	REMUNERAÇÃO INICIAL
01	Técnico Especializado em Linguagem de Sinais (Libras)	(1) Diploma/Certificado de curso de graduação de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa; ou Diploma/Certificado de curso de Graduação em Letras-Libras; ou (2) Diploma/Certificado de curso de graduação em qualquer área, com formação profissional na área de Libras feita por meio de: (a) cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou; ou (b) cursos de extensão universitária; ou (c) cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação; ou (d) Certificação de Proficiência - Prolibras.	40 horas	02	R\$ 4.180,66

1.3.As vagas aqui previstas serão distribuídas na forma do seguinte quadro:

CÓD	CARGO	DISTRIBUIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS							
		LOTAÇÃO/CAMPUS ARAPIRACA-SEDE				LOTAÇÃO/CAMPUS DO SERTÃO E UNIDADE DE ENSINO			
		Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para negros ou pardos	TOTAL VAGAS	Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva para negros ou pardos	TOTAL VAGAS
1	Técnico Especializado em Linguagem de Sinais (Libras)	01	-	-	01	01	-	-	01

- 1.4 São atribuições gerais dos contratados na forma deste edital: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas envolvendo a Língua Portuguesa e a Língua Brasileira de Sinais (Libras), reproduzindo em Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e a intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas. Interpretação simultânea: Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, eventos, seminários, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português). Participar da produção de materiais técnicos ou pedagógicos, dentre outros, em vídeo. Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos e em situações administrativas, policiais, culturais, sociais, políticas e de saúde, dentre outras. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Participar de formações propostas pela chefia imediata.
14.1 A atuação do Tradutor e Intérprete de Libras implica necessariamente a difusão de sua imagem e de sua voz, sendo, portanto de domínio público.
1.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão contratados por tempo determinado, com período máximo de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, desde que a sua duração total não ultrapasse o prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Os contratos serão regidos pela Lei 8.745/93, do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, da Portaria Interministerial MEC/MPDG nº 173, de 20 de junho de 2017, e da Portaria MEC nº 1.034, de 30 de agosto de 2017 e demais normas aplicáveis.
1.6. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão contratados observando-se estritamente a ordem de classificação por cargo, de acordo com o número de vagas deste Edital e mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao número de vagas previsto para cada cargo, conforme surgimento de novas vagas durante a validade deste certame.
1.7. Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas - PROGEF/UFAL, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação

- do Edital no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br, na forma indicada no site do concurso, sob pena de preclusão.
1.8. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas - PROGEF/UFAL, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas, no prazo de 02 dias úteis após o término do prazo para apresentação das impugnações.
1.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
1.10 Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local (Estado de Alagoas).
1.11. Para fins deste processo seletivo, os títulos acadêmicos do candidato a ser contratado devem ter sido obtidos em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.11.1 Os títulos de Mestre e Doutor devem ter sido obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.
1.11.2 Títulos obtidos no exterior serão aceitos desde que devidamente reconhecidos na forma da Lei brasileira.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. O pedido de inscrição será feito por VAGA/LOTAÇÃO, conforme o quadro de vagas constante no item 1.3.
2.2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos através do site www.copeve.ufal.br, entre as 17h do dia 05/06/2019 às 11h do dia 14/06/2019.
2.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição extemporâneos.
2.4. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 90,00 (noventa reais), devendo ser paga até o último dia do período de inscrições disposto no subitem 2.2.
2.4.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.
2.5. Cada candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.
2.6. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à UFAL o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



3. DA RESERVA LEGAL DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos deficientes físicos será assegurada a reserva constitucional de vagas, aplicado o limite de 10% (dez por cento) sobre o número máximo de candidatos que podem ser aprovados para cada vaga ofertada, consoante o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) da reserva de vagas para deficientes resulte em número fracionado, este número será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% do máximo de candidatos que podem ser aprovados.

3.1.2. Não havendo vagas para reserva imediata será assegurada a formação de cadastro de reserva, em número proporcional equivalente a uma vaga, nos termos do Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

3.1.2.1. Os candidatos que estiverem fora desse parâmetro serão automaticamente eliminados.

3.1.3. O candidato que desejar concorrer a reserva de vagas deverá indicá-lo quanto do registro de sua inscrição no site www.copeve.ufal.br durante o prazo previsto para registro de inscrições.

4. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher formulário apropriado a ser disponibilizado através do site www.copeve.ufal.br, indicando os recursos especiais necessários e, entrega-lo até o dia 13/06/2019, na Secretaria do Campus Arapiraca (Arapiraca/AL) ou do Campus do Sertão (Delmiro Gouveia/AL), juntamente com cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, utilizando o modelo de protocolo disponível no site do concurso.

4.1.1. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.1.2. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.1.3. O pedido de reserva legal de vaga para candidato com deficiência física não gera demanda automática por condição diferenciada de atendimento durante o concurso, sendo necessário que esse candidato faça tal solicitação em separado na forma e prazos previstos neste edital.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área de estudo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

5.1.3. Não havendo vagas para reserva imediata será assegurada a formação de cadastro de reserva, em número proporcional correspondente a 01 uma vaga, nos termos do Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

5.1.3.1. Os candidatos que estiverem fora desse parâmetro serão automaticamente eliminados.

5.1.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

5.1.5. A autodeclaração terá validade somente para esse processo seletivo simplificado.

5.1.5.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

5.1.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.1.6.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.1.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.1.7.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

5.1.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.1.8.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.1.9. A contratação dos candidatos aprovados deve obedecer aos critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

8.5 A prova de títulos consistirá na apuração dos documentos comprobatórios relativos às atividades relacionadas no quadro abaixo, sendo-lhes atribuídos os pontos correspondentes:

Item	Título	Ponto por Título	Unidade de Referência	Tempo Considerado	Pontuação Máxima
1. Graduação	1.1. Graduação em Libras ou Letras/Libras	30 (trinta)	01 (um) título apenas	Não se aplica	30
	1.2. Graduação em Letras ou Licenciatura em outras áreas	15 (quinze)	01 (um) título apenas	Não se aplica	15
2. Pós-Graduação	2.1. Doutorado em Tradução/Interpretação	70 (setenta)	01 (um) título apenas	Não se aplica	70
	2.2 Doutorado em Letras ou em Educação	35 (trinta e cinco)	01 (um) título apenas	Não se aplica	
	2.3 Mestrado em Tradução/Interpretação	40 (quarenta)	01 (um) título apenas	Não se aplica	
	2.4. Mestrado em Letras ou em Educação	20 (vinte)	01 (um) título apenas	Não se aplica	
	2.5 Especialização na área de Libras	25 (vinte e cinco)	01 (um) título apenas	Não se aplica	
	2.6 Especialização em Letras ou na área de Educação	15 (quinze)	01 (um) título apenas	Não se aplica	
3. Experiência Profissional	3.1 Tempo de exercício profissional comprovado como tradutor/intérprete ou instrutor ou professor de Libras	08 (oito)	08 (oito) pontos por ano completo de exercício comprovado	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos.	30
4. Outros títulos	4.1 Aprovação em concurso ou processo seletivo público para tradutor/intérprete, professor ou instrutor na área de Libras	06 (seis)	01 (um) título apenas	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos.	6
	4.2 Aprovação para monitor na área de Libras na rede pública de educação	06 (seis)	01 (um) título apenas	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos.	6
	4.3 Certificação de Proficiência em Libras - Prolibras	08 (oito)	01 (um) título apenas	Não se aplica	8

8.6. Os candidatos inscritos deverão efetuar a entrega da documentação para Prova de Títulos, devidamente encadernada e organizada na ordem definida pelo quadro do subitem anterior, utilizando o modelo de protocolo de entrega disponível no site do concurso .

8.7. A entrega dos documentos comprobatórios para Prova de Títulos deverá ser feita no período de 05/06/2019 a 17/06/2019, no horário de 09h às 17h, na Secretaria do Campus Arapiraca (para os interessados na vaga daquele Campus, Av. Manoel Severino Barbosa - Bom Sucesso, Arapiraca - AL, 57309-005) ou na Secretaria do Campus do Sertão-

5.2. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.2.1. O procedimento de heteroidentificação será presencial e ocorrerá antes da homologação do resultado final do processo seletivo, observando o disposto na Portaria nº 04, de 06 de abril de 2018, do Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.3. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, através de requerimento próprio seguindo as orientações disponibilizadas no site da Copeve

6. DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; E
- b) for membro de família de baixa renda - aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- c) for doador de medula óssea em estabelecimentos reconhecidos pelo Ministério da Saúde;

6.2 Os pedidos de isenção para doadores de medula deverão ser indicados no momento da inscrição, sendo entregue o respectivo laudo médico comprovando a realização da doação e indicando a data e o estabelecimento em que foi feita.

6.2.1 O laudo mencionado deve ser entregue na Secretaria do Campus Arapiraca (para a vaga daquele Campus) ou na Secretaria do Campus do Sertão (para a vaga daquele campus), no horário de 9 às 17 horas, entre os dias 05/06/2019 e 10/06/19, acompanhado do protocolo específico disponível no site do concurso.

6.2. A isenção mencionada no subitem 6.1 deverá ser solicitada no momento da inscrição, até as 17 horas do dia 10/06/2019.

6.3. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site www.copeve.ufal.br, até o dia 13/06/2019.

6.4. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem 2.2.

6.5. Será concedida isenção para apenas uma inscrição realizada, sendo vedado pedidos de desistência ou troca de área/vaga.

7. DAS CONFIRMAÇÕES DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Em atenção à Súmula nº 266, do Superior Tribunal de Justiça, serão homologadas as inscrições dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

7.2. A lista contendo as confirmações de pagamento da referida taxa será publicada no site www.copeve.ufal.br até as 23h59 do dia 19/06/2019.

8. DAS PROVAS E APURAÇÃO DE NOTAS

8.1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes etapas:

- a) Prova de Títulos (PT), eliminatória e classificatória;
- b) Prova Prática (PP), eliminatória e classificatória;

CONDIÇÕES GERAIS

8.2. A sessão de apuração da prova de títulos ocorrerá em data provável de 27/06/2019, sendo anunciado seu resultado após apuração pela banca examinadora;

8.2.1. O cronograma contendo data exata de início do certame, horário e local de realização da sessão de apuração da prova de títulos serão divulgados no site www.copeve.ufal.br até 17/06/2019.

8.2.2. As provas poderão ser realizadas durante finais de semana e feriados, conforme o cronograma de início e as convocações feitas pela banca examinadora e divulgadas no mural de avisos da respectiva unidade acadêmica e campus.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto.

8.3.1. Serão automaticamente excluídos os candidatos que não estiverem na sala de provas na data e horário designados nos cronogramas divulgados.

8.3.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

8.3.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no subitem anterior.

8.3.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, conforme estabelecido no item 8.3. não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

Delmiro Gouveia (para os interessados na vaga daquele campus, Rod. AL-145, 3849 - Cidade Universitária, Delmiro Gouveia - AL, 57480-000).

8.8. As cópias dos documentos apresentados deverão estar autenticadas em cartório, podendo, ainda, ser autenticadas pela secretaria do respectivo campi mediante a apresentação dos originais.

8.9. Os títulos em língua estrangeira serão submetidos a avaliação apenas se acompanhados de sua tradução, devidamente feita por tradutor juramentado, ressalvados aqueles com publicação feita na língua inglesa ou língua espanhola.



8.10. Não serão pontuados em duplicidade os títulos relativos a tempo de serviço paralelo na mesma atividade.

8.11. Títulos de especialização, mestrado e/ou doutorado serão contabilizados apenas uma vez, considerando o título de maior grau acadêmico e desprezando-se os demais.

8.12. Não serão pontuados títulos com informações insuficientes para análise da banca ou que suscitem dúvida quanto a sua veracidade.

8.13. Para fins de comprovação de tempo de serviço serão observados:

a) Para atividades desempenhadas no setor público: Certidão expedida pelo ente público, onde conste a área de atuação do candidato e o tempo trabalhado (data inicial e data final);

b) Para atividades desempenhadas no setor privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhada de declaração atualizada do empregador e com firma reconhecida em cartório.

8.14. Quando não constar data de encerramento de vínculo na CTPS, o candidato deverá apresentar declaração do empregador, com firma reconhecida, demonstrando a continuidade do vínculo empregatício.

8.15. Para comprovação de experiência profissional em atividades liberais serão admitidos:

a) registro na Carteira de Trabalho e assinado pelo empregador ou contrato de trabalho; ou

b) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo. A comprovação por meio de recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

8.16 Para fins de comprovação em aprovação em concursos ou seleção promovidas por entes públicos serão consideradas válidas a publicação de resultados feita em Diário Oficial ou certidão expedida pelo ente público. Concursos e seleções promovidas por entes privados poderão ser comprovados apenas por declaração emitida pelo ente com firma reconhecida.

8.24 Cada candidato disporá de 30 (trinta) minutos para realização da prova, sendo avaliado de acordo com os seguintes critérios:

N.	CRITÉRIOS	ITENS AVALIADOS
1	Vocabulário aprimorado, diversificado à proposta do texto	Será avaliada a extensão, a variação e o uso do vocabulário na língua portuguesa.
2	Construção adequada ao tipo de discurso proposto	Serão avaliadas a construção, organização e disposição dos elementos textuais na língua portuguesa.
3	Compreensão do texto fonte e precisão na produção de sentido equivalente no texto alvo, valorizando o uso de recursos extralinguísticos e de elementos dêiticos e anafóricos, quando necessário, de modo que qualifique o produto final e não prejudique o teor das informações	Serão avaliadas a compreensão do texto fonte e a coerência textual no produto final da interpretação, no que diz respeito à adequação do texto fonte ao texto alvo, levando em consideração o estilo e tipo de texto no processo de construção de sentido.
4	Habilidade em encontrar termos equivalentes, administrando o processamento de informações, exercendo controle sobre as perdas e ganhos, e se adequando ao tempo de execução, fazendo uso de estratégias de tradução e tomadas de decisão	Será avaliada a atribuição de técnicas e recursos da interpretação que visam à qualificação do produto final e o processamento da obra em tempo hábil.

8.25 A convocação para a Prova Prática será realizada juntamente com a divulgação do resultado da Prova de Títulos, indicando o dia, local e horário de realização da prova prática, bem como as regras complementares a serem aplicadas nesta etapa do Processo Seletivo.

8.26 A Convocação será publicada, na íntegra, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de 28/02/2019, sendo aplicada a prova na data provável de 03/07/2019, no Campus Arapiraca e Campus do Sertão, conforme a campus de alocação da vaga.

8.27 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local, data e horário de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.28 Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos candidatos para realizar a Prova Prática devendo o candidato tomar conhecimento das datas, locais e horários de sua realização no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e no Diário Oficial da União.

8.29 Todos os candidatos participantes deverão comparecer ao local de realização das provas práticas no dia, horário e local indicados na convocação, não havendo horário de tolerância, sendo eliminados os candidatos ausentes e atrasados.

8.30 A ordem de realização da Prova Prática será sorteada logo após o fechamento da sala/auditório de confinamento, devendo cada candidato aguardar sua vez, sendo vedado o uso de equipamentos eletrônicos e consulta a livros e impressos. Aqueles que já se submeteram a prova deverão deixar de imediato o local do concurso. .

8.31 Os candidatos deficientes farão prova primeiro.

8.32 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização da Prova Prática ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

8.33 A Prova Prática será ser gravada, diretamente pelo campus responsável, ou por terceiro por elas contratado.

8.34 Não será permitido o ingresso de acompanhante de candidato no local de realização da Prova Prática.

8.35 O resultado da Prova Prática será divulgado, conforme Edital, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

DA APURAÇÃO FINAL DE NOTAS

8.36. A pontuação final de cada candidato será representada pela soma dos pontos obtidos em cada etapa do certame.

8.37. Havendo empate após o cômputo dos pontos obtidos nas provas de títulos e didática, será feito o desempate de acordo com os seguintes critérios, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior nota na prova prática;

c) obtiver maior nota na prova de títulos.

8.38. Para cada vaga/lotação será homologada e publicada a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação final.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e publicado no Diário Oficial da União.

9.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE PROCURADORES

10.1. Será facultada a designação de procurador para representação do candidato durante o certame, mediante procuração com firma reconhecida em cartório e com poderes específicos.

10.2. É facultada a representação por procurador para os seguintes atos:

a) Apresentação de recurso e/ou requerimento administrativo, na forma e prazos previstos em edital;

b) Presença em sorteios públicos para formação de grupos e definição de pontos temáticos;

c) Entrega de documentos;

d) Solicitação de cópia de documentos e emissão de certidões e declarações.

10.3. É vedada a designação de servidor público federal para a função de procurador. (Lei nº 8.112/90)

11. DOS RECURSOS

11.1. Será assegurado o direito de recurso aos candidatos, de forma e de mérito, para cada etapa do concurso e sobre o resultado final do certame.

8.17. Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem na Prova de Títulos pontuação inferior a 08 (oito) pontos e/ou que forem classificados fora do número máximo de candidatos a serem convocados para a Prova Prática, conforme o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

8.17.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados na Prova de Títulos será considerado eliminado.

8.18. Os resultados da Prova de Títulos serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

8.18.1. Os resultados também serão divulgados no site da Copeve, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

8.18.2. Os candidatos estão dispensados de comparecer à sessão de apuração da prova de títulos, a referida sessão ocorrerá apenas na presença da Banca Examinadora, sendo de responsabilidade do candidato tomar ciência do resultado desta etapa.

DA PROVA PRÁTICA (PP).

8.19 Serão submetidos à Prova Prática, de caráter eliminatório, candidatos aprovados na Prova de Títulos, dentro do limite de aprovados constante no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

8.20 A Prova Prática visará à avaliação de habilidades de sinal-voz e voz-sinal, na execução das atribuições do cargo para Técnico Especializado em Linguagem de Sinais (Libras), podendo contemplar qualquer uma das referidas atribuições previstas no subitem 1.4 deste Edital, em nível de complexidade condizente com o ensino superior.

8.21 A Prova Prática será realizada por Banca examinadora composta por profissionais especializados vinculados à COPEVE - Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

8.22 A Prova Prática será composta por questão e/ou atividade prática inerente às atribuições das vagas ofertada, em consonância com os conteúdos descritos no subitem 1.4.

8.23 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter eliminatório. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

11.1.1. Será assegurado ao candidato o acesso a cópias dos documentos de posse da UFAL e a emissão de certidões e declarações que sejam solicitados para instrução de recurso administrativo, no prazo de até 03 horas, a partir da solicitação, para os pedidos feitos até às 12 horas e por escrito diretamente na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

11.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, relatando os fatos e situações ensejadoras do recurso e, se possível, os agentes envolvidos.

11.2.1. Os recursos inconsistentes, intempestivos ou sem identificação serão preliminarmente indeferidos.

11.3. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na secretaria da Faculdade de Letras, nos seguintes prazos:

a) Para recursos contra fase isolada do concurso: primeiro dia útil a partir da divulgação do resultado.

b) Para recursos contra o resultado final do concurso: três dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados (Parecer final da banca).

11.3.1 Os recursos deverão ser apresentados por escrito e registrados na Secretaria da Unidade Acadêmica ou Campus Fora de Sede, no horário de 09h às 15 horas.

11.4. Os recursos apresentados serão levados ao conhecimento da banca examinadora, que apresentará sua manifestação por escrito e de maneira fundamentada.

11.5. Será admitido pedido de reconsideração sobre recursos contra o resultado final que forem indeferidos em primeira instância.

11.5.1. Os pedidos de reconsideração serão avaliados pela Direção do Campus do Sertão ou Campus Arapiraca, conforme o caso.

11.5.2. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por escrito no prazo de 01 (um), contado da divulgação do julgamento do recurso contra o resultado final do certame.

11.6. Os recursos interpostos, analisados e julgados serão submetidos ao conhecimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho antes de sua publicação.

11.7. Os recursos analisados e julgados farão parte do acervo documental do concurso, devendo ser arquivado junto com os demais registros.

11.8. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.9. Prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais, segundo disposição da Lei Ordinária nº 7.144/87;

11.9.1. Decorrido o prazo mencionado no subitem anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez por igual prazo, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. A prestação de serviços será no Regime de Trabalho de 40 horas semanais;

13.2. Cessando a fundamentação legal que justificou a contratação, a universidade poderá rescindir o contrato.

13.3. A jornada de trabalho dos candidatos selecionados ser realizada nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, conforme a demanda acadêmica da universidade.

13.4. Durante a vigência do contrato, e havendo necessidade e interesse da Administração poderá propor remoção para outras unidades/campi em que houver carência de pessoal na área de Libras.

13.5. Situações de inassiduidade e/ou impontualidade frequentes, além de condutas julgadas incompatíveis com o serviço público ensejarão a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em lei.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1. São requisitos básicos para contratação, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

a) a nacionalidade brasileira;

b) visto permanente ou temporário, se estrangeiro.

c) o gozo dos direitos políticos;

d) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

e) o nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo;

f) a idade mínima de dezoito anos;



g) aptidão física e mental.
h) não ter sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 a menos de 24 (vinte e quatro) meses.

14.1.1. A comprovação da escolaridade/titulação será exigida no momento da contratação junto ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) desta Universidade.

14.2. A não comprovação dos subitens anteriores importará a insubsistência da inscrição e a nulidade da aprovação e dos direitos dela decorrentes.

14.3. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto na Lei nº 8.745/1993.

14.3.1. Excetua-se do disposto no subitem imediatamente anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de:

a) professor substituto nas instituições federais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/1987;

b) profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administradas pelo Governo Federal e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAL, as quais passam a integrar este edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

15.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.

15.3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

15.4. Os candidatos classificados até o número de vagas oferecidas serão convocados para admissão por via postal.

15.4.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal da Universidade, em até 05 dias úteis após o recebimento da convocação por via postal, munidos da documentação necessária para a assinatura do contrato.

15.4.2. O não comparecimento no prazo indicado será interpretado como desistência do candidato, sendo feita a convocação do próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

15.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Copeve, enquanto estiver participando do certame, por meio de acesso ao site <http://www.copeve.ufal.br/sistema>.

15.5.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.6. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Administração de Pessoal e pela Unidade Acadêmica/Campus em que for lotado.

15.7. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados noutros campi da universidade, segundo critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

15.8. Durante o período de contratação o candidato poderá ser convocado para desempenhar suas atividades noutras unidades acadêmicas e campi da UFAL, conforme o interesse e necessidade institucionais.

15.9. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser aproveitados por outras entidades da Administração Federal, mediante autorização do/a Reitor/a da UFAL e declaração de interesse do/a aprovado/a, respeitando-se:

a) a mesma natureza jurídica de contratação, remuneração, jornada de trabalho, função, atribuições e escolaridade previstas neste edital;

b) solicitação do gestor máximo da outra entidade;

c) anuência da UFAL;

d) aproveitamento para lotação e exercício nas mesmas cidades em que a UFAL possui unidades de ensino e/ou campi universitários.

15.10. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente na forma da Lei nº 8.745/93, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública.

15.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do certame publicada no Diário Oficial da União.

15.12. Em não havendo candidatos aprovados ou inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este edital, poderá a Universidade Federal de Alagoas reabrir as inscrições, alterando, ou não, as especificações para essas vagas.

15.13 As vagas constantes neste edital correspondem àquelas não providas no processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 11, de 27/02/2018, publicado no DOU de 01/03/2018, seção 3, páginas 42-50.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

VALÉRIA COELHO DE OMENA
Em exercício

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31/05/2019	31/05/2019
PERÍODO DE IMPUGNAÇÕES	03/06/2019	04/06/2019
ENTREGA DE TÍTULOS NA UNIDADE	05/06/2019	17/06/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05/06/2019	14/06/2019
PEDIDOS DE ATENDIMENTO/CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PROVA	05/06/2019	13/06/2019
PERÍODO DE ISENÇÕES	05/06/2019	10/06/2019
RESULTADO DAS ISENÇÕES	13/06/2019	13/06/2019
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	19/06/2019	19/06/2019
DATA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS	27/06/2019	27/06/2019
DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	03/07/2019	03/07/2019

*Todas as datas estão sujeitas a alterações.

ANEXO II

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
(Conforme Anexo II do Decreto nº 6.944/2009)

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
	5
1	
	9
2	

EDITAL Nº 48, DE 30 DE MAIO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS - CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no item 12.1 do Edital nº 133 de 19/12/18, publicado no D.O.U. de 20/12/18, seção 3, p. 80-85, e ainda o disposto no Edital nº 139 de 26/12/18, publicado no D.O.U. de 28/12/18, seção 3, p. 100-114, e suas retificações, homologa e torna público o resultado do concurso aberto pelo Edital nº 139/2018, para o provimento de cargos na carreira de magistério superior, na forma a seguir:

I. LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDU
ÁREA DE ESTUDO: 01 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E EM FILOSOFIA - ADJUNTO A - 40H DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
FERNANDA FEIJÓ/1611400	7,672	1º
JORDÂNIA DE ARAÚJO SOUZA GAUDENCIO/1611229	7,577	2º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO COMPARECEU

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO COMPARECEU

ÁREA DE ESTUDO: 02 - DIDÁTICA E PRÁTICAS DE ENSINO - ADJUNTO A - 40H DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
GIVANILDO DA SILVA/1609583	9,221	1º
ADRIANO OLIVEIRA TRAJANO GOMES/1609650	6,627	2º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO APROVADO

ÁREA DE ESTUDO: 03 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC - ADJUNTO A - 40H DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
DÉBORA CRISTINA MASSETTO/1613024	9,250	1º
LUCAS DA SILVA MAIA/1609738	7,907	2º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO APROVADO

II. LOTAÇÃO: FACULDADE DE LETRAS - FALE
ÁREA DE ESTUDO: 04 - LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUA INGLESA - ADJUNTO A - 40H DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 05 - LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUA INGLESA - ADJUNTO A - 40H DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
CÁTIA VENEZIANO PITOMBEIRA/1611935	9,078	1º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva



NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

III. LOTAÇÃO: FACULDADE DE MEDICINA - FAMED
ÁREA DE ESTUDO: 06 - SEMIOLOGIA - ADJUNTO A - 20H
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

CANDIDATO APRESENTOU DESISTÊNCIA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 07 - HEMATOLOGIA - ADJUNTO A - 20H
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 08 - GESTÃO EM SAÚDE - ADJUNTO A - 20H
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
PRISCILA NUNES DE VASCONCELOS/1611069	8,806	1º
RICARDO FONTES MACÊDO/1612372	8,383	2º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 09 - GENÉTICA - ADJUNTO A - 40H DE
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
THALITA CRISTINA FIGUEIREDO CUNHA/1609557	8,048	1º
DEBORA DE PAULA MICHELATTO/1611431	7,951	2º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO APROVADO

ÁREA DE ESTUDO: 10 - PNEUMOLOGIA - ADJUNTO A - 20H
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 11 - ANATOMIA PATOLÓGICA - ADJUNTO A - 20H
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 12 - PSIQUIATRIA - ADJUNTO A - 20H
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

IV. LOTAÇÃO: FACULDADE DE NUTRIÇÃO- FANUT
ÁREA DE ESTUDO: 13 - NUTRIÇÃO CLÍNICA - ADJUNTO A - 40H DE
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
MARIA IZABEL SIQUEIRA DE ANDRADE/1609551	8,143	1º
MYRTIS KATILLE DE ASSUNÇÃO BEZERRA/1609876	7,360	2º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO COMPARECEU

V. LOTAÇÃO: FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - FAU
ÁREA DE ESTUDO: 14 - DESIGN GRÁFICO - ADJUNTO A - 40H DE
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
LUCAS JOSÉ GARCIA/1611436	7,995	1º
ANGELA XAVIER DE SOUZA NOLASCO/1611278	7,515	2º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 15 - LINGUAGEM E REPRESENTAÇÃO - ADJUNTO A - 40H DE
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA/1611215	8,723	1º
VIVIANE REGINA COSTA SÁ/1609686	8,115	2º
ISABELA CRISTINA DA SILVA PASSOS TIBURCIO/1609667	7,176	3º
MARA RÚBIA ARAÚJO HOLANDA/1610824	6,581	4º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO APROVADO

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 16 - PRESERVAÇÃO E PATRIMÔNIO - ADJUNTO A - 40H DE
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
ADRIANA GUIMARÃES DUARTE/1609670	9,273	1º
CATARINA AGUDO MENEZES/1611260	8,258	2º
LILIANE MÁRCIA LUCAS SAYEGH/1611233	6,991	3º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 17 - PROJETO DE PAISAGISMO E URBANISMO - ADJUNTO A - 40H DE
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
DIANA HELENE RAMOS/1611159	9,130	1º
LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA/1613187	6,678	2º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

VI. LOTAÇÃO: FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE- FEAC
ÁREA DE ESTUDO: 18 - ECONOMIA BRASILEIRA - ADJUNTO A - 40H DE
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

NENHUM CANDIDATO APROVADO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

NENHUM CANDIDATO COMPARECEU

ÁREA DE ESTUDO: 19 - CONTABILIDADE FINANCEIRA - ADJUNTO A - 40H DE
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
RODRIGO VICENTE DOS PRAZERES/1609546	7,908	1º
TIAGO DE MOURA SOEIRO/1611304	7,746	2º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 20 - HISTÓRIA ECONÔMICA - ADJUNTO A - 40H DE
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/ Número da Inscrição	Pontos	Clas.
ROBERTO RESENDE SIMIQUELI/1612611	9,500	1º
LUCAS TRENTIN RECH/1609727	7,416	2º



PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO COMPARECEU

VII. LOTAÇÃO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FOUFAL
ÁREA DE ESTUDO: 21 - ENDODONTIA - ADJUNTO A - 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/ Número da Inscrição	Pontos	Clas.
LEOPOLDO COSME SILVA/1611376	8,677	1º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 22 - PERIODONTIA - ADJUNTO A - 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 02

Nome/ Número da Inscrição	Pontos	Clas.
CRISTINE D ALMEIDA BORGES/1611198	8,446	1º
ANA REGINA OLIVEIRA MOREIRA/1610502	7,666	2º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 23 - ORTODONTIA - ADJUNTO A - 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/ Número da Inscrição	Pontos	Clas.
PRISCYLLA GONÇALVES CORREIA LEITE DE MARCELOS/1611751	7,789	1º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

VIII. LOTAÇÃO: INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - IC
ÁREA DE ESTUDO: 24 - APRENDIZAGEM DE MÁQUINA - ADJUNTO A - 40H DE
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/ Número da Inscrição	Pontos	Clas.
THALES MIRANDA DE ALMEIDA VIEIRA/1612421	8,209	1º
BRUNO ALMEIDA PIMENTEL/1609684	7,695	2º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

IX. LOTAÇÃO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - ICBS
ÁREA DE ESTUDO: 25 - ANATOMIA HUMANA (A)- ADJUNTO A - 20H
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

NENHUM CANDIDATO APROVADO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO COMPARECEU

ÁREA DE ESTUDO: 26 - PARASITOLOGIA - ADJUNTO A - 20H
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/ Número da Inscrição	Pontos	Clas.
VANESSA DORO ABDALLAH KOZLOWISKI/1611300	8,366	1º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO COMPARECEU

ÁREA DE ESTUDO: 27 - ANATOMIA HUMANA (B)- ADJUNTO A - 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/ Número da Inscrição	Pontos	Clas.
GEORGE AZEVEDO LEMOS/1611397	7,433	1º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

X. LOTAÇÃO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTE - ICHCA/COS
ÁREA DE ESTUDO: 29 - JORNALISMO IMPRESSO E DIGITAL - ADJUNTO A - 40H DE
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/ Número da Inscrição	Pontos	Clas.
LUIZ MARCELO ROBALINHO FERRAZ/1610045	8,669	1º
CÂNDIDA MARIA NOBRE DE ALMEIDA MORAES/1612475	8,645	2º
LEILA SALIM LEAL/1613273	8,119	3º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO APROVADO

XI. LOTAÇÃO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTE - ICHCA/MÚSICA
ÁREA DE ESTUDO: 30 - VIOLONCELO E TEORIA MUSICAL - ADJUNTO A - 20H
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/ Número da Inscrição	Pontos	Clas.
MERYELLE NOGUEIRA MACIENTE/1610775	8,333	1º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 31 - PIANO E REGÊNCIA - ADJUNTO A - 40H DE
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/ Número da Inscrição	Pontos	Clas.
TICIANO BIANCOLINO/1612470	8,908	1º
ANDRE LEME PEDICO/1612397	8,542	2º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

XII. LOTAÇÃO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ICS
ÁREA DE ESTUDO: 32 - CIÊNCIA POLÍTICA - ADJUNTO A - 40H DE
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/ Número da Inscrição	Pontos	Clas.
LUCILÉIA APARECIDA COLOMBO/1609560	8,397	1º
ANAIS MEDEIROS PASSOS/1609629	7,172	2º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO APROVADO

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO APROVADO

XIII. LOTAÇÃO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE - IEF
ÁREA DE ESTUDO: 33 - EDUCAÇÃO FÍSICA - ADJUNTO A - 40H DE
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/ Número da Inscrição	Pontos	Clas.
FILIPE ANTONIO DE BARROS SOUSA/1609728	9,031	1º
LUIZ RODRIGO AUGUSTEMAK DE LIMA/1613334	8,579	2º
ENAIANE CRISTINA MENEZES/1609735	8,296	3º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO APROVADO

XIV. LOTAÇÃO: INSTITUTO DE FÍSICA - IF
ÁREA DE ESTUDO: 34 - FÍSICA GERAL COM ÊNFASE EM FOTÔNICA EXPERIMENTAL OU
TEORIA DA INFORMAÇÃO QUÂNTICA OU TRANSFERÊNCIA DE ESTADOS QUÂNTICOS -
ADJUNTO A - 40H DE
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/ Número da Inscrição	Pontos	Clas.
GUILHERME MARTINS ALVES DE ALMEIDA/1610162	9,129	1º
ERVING CLAYTON XIMENDES/1609733	7,130	2º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 35 - SÍNTESE E CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS FUNCIONAIS PARA
FOTÔNICA - ADJUNTO A - 40H DE
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
DAVID VIEIRA SAMPAIO/1610861	7,833	1º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

XIV. LOTAÇÃO: INSTITUTO DE MATEMÁTICA - IM
ÁREA DE ESTUDO: 36 - ANÁLISE, ÁLGEBRA, GEOMETRIA DIFERENCIAL, SISTEMA DINÂMICO
E COMPUTAÇÃO GRÁFICA - ADJUNTO A - 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
JOSÉ ANDERSON DE LIMA E SILVA/1612418	8,308	1º
ELAINE CRISTINE DE SOUZA SILVA/1610714	8,181	2º
DIOGO CARLOS DOS SANTOS/1611995	6,864	3º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS



Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 37 - ANÁLISE - ADJUNTO A - 40H DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
RENAN DANTAS MEDRADO/1609584	7,478	1º
GERARDO JONATAN HUAROTO CARDENAS/1610257	7,467	2º
ALAN ANDERSON DA SILVA PEREIRA/1611199	7,305	3º
VALTER VICTOR CERQUEIRA MOITINHO/1611432	6,504	4º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO APROVADO

XV. LOTAÇÃO: ARAPIRACA/ PENEDO
ÁREA DE ESTUDO: 38 - EXTENSÃO PESQUEIRA - ADJUNTO A - 40H DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
ALFREDO LEANDRO BORIE MOJICA/1611422	7,60	1º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO COMPARECEU

ÁREA DE ESTUDO: 39 - MALACOCULTURA E ALGICULTURA - ADJUNTO A - 40H DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
IRU MENEZES GUIMARÃES/1612524	9,03	1º
THIAGO DIAS TROMBETA/1611442	8,20	2º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 40 - GESTÃO EM ENGENHARIA DA PRODUÇÃO 1 - ASSISTENTE A - 40H DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
THYAGO CELSO CAVALCANTE NEPOMUCENO/1610159	8,40	1º
NEHEMIAS ANASTÁCIO SANTOS DA SILVA/1610139	7,51	2º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO COMPARECEU

ÁREA DE ESTUDO: 41 - GESTÃO EM ENGENHARIA DA PRODUÇÃO 2 - ASSISTENTE A - 40H DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
SUSANE DE FARIAS GOMES/1610876	7,66	1º
LARISSA FARIAS ALMEIDA/1611272	7,47	2º
RONDINELLI BATISTA CANDIDO/1611184	7,12	3º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
RONDINELLI BATISTA CANDIDO/1611184	7,12	1º

ÁREA DE ESTUDO: 42 - PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO - ADJUNTO A - 40H DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
GLAUCIA REGINA DE OLIVEIRA ALMEIDA/1612103	7,89	1º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

XVI. LOTAÇÃO: ARAPIRACA/SEDE
ÁREA DE ESTUDO: 43 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ADJUNTO A - 40H DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
RODRIGO PEREYRA DE SOUSA COELHO/1612183	8,70	1º
SIDNEY OLIVEIRA SANTOS SILVA FILHO/1612514	7,32	2º
MATEUS SANTOS DA SILVA/1611250	6,46	3º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO COMPARECEU

ÁREA DE ESTUDO: 44 - ENSINO DE QUÍMICA - ADJUNTO A - 40H DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
IARA TERRA DE OLIVEIRA/1611286	7,89	1º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO APROVADO

ÁREA DE ESTUDO: 45 - ANATOMIA PATOLÓGICA - AUXILIAR - 20H DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
PAULYANA FERNANDES BARBOSA/1610995	9,666	1º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 46 - ANESTESIOLOGIA - AUXILIAR - 20H DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

NENHUM CANDIDATO COMPARECEU

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 47 - CIRURGIA GERAL - UROLOGIA - AUXILIAR 20H DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
SERGIO LOPES DA SILVA/1611210	8,695	1º
FRANCISCO PESSOA DA CRUZ JUNIOR/1611150	7,123	2º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO APROVADO

ÁREA DE ESTUDO: 48 - CLÍNICA MÉDICA - GASTROENTEROLOGIA - AUXILIAR 20H DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 49 - CLÍNICA MÉDICA - PNEUMOLOGIA - AUXILIAR 20H DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 50 - CLÍNICA MÉDICA - SEMIOLOGIA - ADJUNTO A 20H DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

CANDIDATO APRESENTOU DESISTÊNCIA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO COMPARECEU

ÁREA DE ESTUDO: 51 - CLÍNICA MÉDICA - SEMIOLOGIA - AUXILIAR 20H DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
CARLA SANTOS DE LIMA/1610698	7,56	1º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva



NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 52 - MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (MFC) - AUXILIAR 20H
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

NENHUM CANDIDATO APROVADO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 53 - PATOLOGIA CLÍNICA - AUXILIAR 20H
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

NENHUM CANDIDATO APROVADO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

XVII. LOTAÇÃO: SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA
ÁREA DE ESTUDO: 54 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E SISTEMAS PRODUTIVOS - ADJUNTO A 40H DE
* ÁREA DE ESTUDO CANCELADA PELO EDITAL Nº 08/2019
ÁREA DE ESTUDO: 55 - MÉTODOS QUANTITATIVOS - ADJUNTO A 40H DE
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

CANDIDATO APRESENTOU DESISTÊNCIA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

ÁREA DE ESTUDO: 56 - LINGUÍSTICA E LÍNGUA PORTUGUESA - ADJUNTO A 40H DE
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
DÉBORA RAQUEL HETTWER MASSMANN/1611336	8,849	1º
LUCAS PAZOLINE DA SILVA FERREIRA/1609775	6,442	2º
JOMSON TEIXEIRA DA SILVA FILHO/1616860	6,432	3º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO COMPARECEU

XVIII. LOTAÇÃO: CECA/VIÇOSA
ÁREA DE ESTUDO: 57 - MEDICINA VETERINÁRIA - ADJUNTO A 40H DE
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/ Número da Inscrição	Pontos	Clas.
JONATAS CAMPOS DE ALMEIDA/1609646	9,243	1º
MÜLLER RIBEIRO ANDRADE/1610582	8,915	2º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO COMPARECEU

VALÉRIA COELHO DE OMENA
Em exercício

EDITAL Nº 49, DE 30 DE MAIO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS
CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o resultado final do concurso para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico regido pelo o edital nº 118 de 19/11/2018, publicado no DOU de 20/11/2018, seção 03, p. 57-60, na forma a seguir:

I. LOTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA DE ARTES
ÁREA DE ESTUDO: 001 - FOTOGRAFIA DE MODA
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
HUMBERTO PINHEIRO LOPES	9,334	1º
CLÓVIS ALADIM MONTEIRO	6,761	2º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO APROVADO

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO APROVADO

ÁREA DE ESTUDO: 002 - COSTURA E MODELAGEM
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: 01

Nome/Número da Inscrição	Pontos	Clas.
BRUNA MARQUES DE OLIVEIRA	8,478	1º
ANA CLÁUDIA DE ABREU	7,951	2º
EVELINE MARIA DE AZEVEDO SILVEIRA	7,254	3º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADO

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NENHUM CANDIDATO APROVADO

VALÉRIA COELHO DE OMENA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019

Processo: 23087.002831/2019-27. Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE). CNPJ: 25.657.149/0001-79. Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG). CNPJ: 17.879.859/0001-15. Objeto: Prestação de serviços pela UNIFAL-MG à FACEPE de parte da execução do Projeto "CIRCUITO DE FORMAÇÃO CULTURAL, PATRIMONIAL E TURISTICA NO SUL DE MINAS GERAIS", processo nº 2018.13607.0086 - Edital de Incentivo Fiscal a Cultura - Eventos Culturais, junto a Superintendência de Fomento à Cultura da Secretaria de Estado da Cultura do Governo do Estado de Minas Gerais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 24/05/2019 a 23/05/2020. Valor da concessão: R\$ 400,00. Data de assinatura: 24/05/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo: 23087.012877/2017-92. Termo de rescisão amigável ao Contrato nº 06/2018 firmado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CNPJ: 17.879.859/0001-15 e a FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE), CNPJ: 25.657.149/0001-79 a partir de 13/05/2019. Objeto: Gerenciamento administrativo e financeiro pela FACEPE do Curso de Especialização em Farmacologia Aplicada à Prática Clínica e Prescrição Farmacêutica. Fundamento Legal: Art. 79, Inc. II da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 13/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 40/2019

Processo: 23087.009625/2016-03 - Dispensa de Licitação nº. 123/2016. Contratante: Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79. Objeto: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2016 que tem como objeto a prorrogação de vigência do gerenciamento administrativo e financeiro pela FACEPE do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Acupuntura, Turma II da UNIFAL-MG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/07/2019 a 29/08/2019. Data de assinatura: 06/05/2019.

EDITAL Nº 9, DE 29 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO VAGA C - REABERTURA

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro. O certame visa ao preenchimento de 1 (uma) vaga destinada a apoiar a execução dos programas de pós-graduação Stricto sensu (Leis nº 8745/1993 e 12.772/2012), conforme a descrição no Anexo I do Edital. As inscrições serão realizadas a partir do dia 31/05/2019, às 8 horas, até o dia 14/06/2019, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração do professor visitante e do professor visitante estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato a ser contratado, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de carreiras e cargos de Magistério Federal conforme estabelecem os artigos 34 e 35 da Resolução nº 27/2018, de 22 de maio de 2018, do Conselho Universitário da UNIFAL-MG, nas subcategorias Sênior, Pleno, Júnior e Jovem Doutor. Não haverá enquadramento neste edital para a categoria Doutor. Não haverá, em hipótese alguma, alteração do valor da remuneração e/ou da subcategoria enquadrada no ato da contratação durante a vigência do contrato. O contrato de trabalho do professor visitante e do professor visitante estrangeiro deverá ser de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva - DE, com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada. O contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos se o candidato for brasileiro. Caso o candidato seja estrangeiro o contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite de 04 (quatro) anos. A contratação e remuneração do contrato seguirá conforme especificado no Anexo III do Edital. Local de inscrição: Exclusivamente online, pelo endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Professor_Visitante.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019 - UASG 153038

Processo: 23066022992/19-85 . Objeto: Apoio da FAPEX na execução do projeto "Elaboração de Laudo Técnico sobre os insumos utilizados na industrialização da gasolina UNIB/BA - BRASKEM" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa de Licitação Declaração de Dispensa em 29/05/2019. MARCIO ANDRE FERNANDES MARTINS. Coordenador. Ratificação em 30/05/2019. JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA. Reitor. Valor Global: R\$ 25.500,00. CNPJ CONTRATADA : 14.645.162/0001-91 FUNDACAODE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO.

(SIDECA - 30/05/2019) 153038-15223-2019NE800100



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153038

Número do Contrato: 37/2018.
Processo: 23066019333/17-08.
PREGÃO SRP Nº 20/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPJ Contratado: 05143778000173. Contratado : CONSTRUTORA BENATO EIRELI -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 300 dias, portanto, até 23/03/20. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 23/03/2020. Valor Total: R\$5.828.941,00. Fonte: 8250151005 - 2018NE804119. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153038-15223-2019NE800100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153038

Número do Contrato: 65/2017.
Processo: 23066055684201774.
DISPENSA Nº 2/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPJ Contratado: 34203752000171. Contratado : COMDADOS COMERCIO E SERVICOS -ELETRONICOS LTDA.. Objeto: Alteração do Contrato n.º 65/2017, para inclusão da cláusula décima oitava - Reajuste e da cláusula décima nona - Garantia de execução. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Data de Assinatura: 06/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153038-15223-2019NE800100

EDITAL DE 30 DE MAIO DE 2019
RETIFICAÇÃO Nº 1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/2009, DOU de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial do MP nº 316, DOU de 19/10/2017, resolve:

Retificar a tabela do item 1.1, o item 7.4.4.1 e o Anexo I. Incluir as áreas de conhecimento abaixo no Anexo I, do Edital 01/2019, publicado no DOU de 30/05/2019, Seção 3, págs. 106 a 112.

Onde se lê:

Tabela 1.1

Cargo	AC	PCD (5%)	Negros (20%)	Total
Professor Magistério Superior	42	3	11	56

Leia-se:

Tabela 1.1

Cargo	AC	PCD (5%)	Negros (20%)	Total
Professor Magistério Superior	45	3	12	60

Onde se lê:

7.4.4.1 (...)

Leia-se:

7.4.3.1 (...)

Onde se lê:

Unidade Acadêmica / Departamento: Escola Politécnica / Dep. Engenharia

Química

Área de Conhecimento: Projeto de Processos Químicos (...)

Titulação: Doutor em Engenharia Química e áreas afins. Tese na área do

concurso.

Leia-se:

Unidade Acadêmica / Departamento: Escola Politécnica / Dep. Engenharia

Química

Área de Conhecimento: Projeto de Processos Químicos (...)

Titulação: Graduação em Engenharia Química. Doutor em Engenharia Química e áreas afins. Tese na área do concurso.

Incluir:

ANEXO I

Unidade Acadêmica / Departamento: Faculdade de Arquitetura / Coordenação

Acadêmica

Área de Conhecimento: Tecnologia da Construção da Arquitetura e da Cidade Contemporânea, com Ênfase em Sistemas Estruturais Vagas: 01

Denominação/Classe: Professor Assistente A / A Regime de Trabalho: 40H

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial

Titulação: Graduação em Engenharia e/ou Arquitetura e Urbanismo e/ou

Engenharia Civil. Mestrado e/ou Doutorado em Arquitetura e/ou Arquitetura e Urbanismo e/ou Engenharia Civil.

Unidade Acadêmica / Departamento: Escola Politécnica / Engenharia Elétrica

Área de Conhecimento: Eletrotécnica Vagas: 01

Denominação/Classe: Professor Assistente A / A Regime de Trabalho: 20H

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial

Titulação: Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Energia ou

Engenharia Industrial Elétrica ou Engenharia Eletrônica. Mestrado ou Doutorado em

Engenharia Elétrica; ou em Engenharia Elétrica e de Computação

Unidade Acadêmica / Departamento: Escola Politécnica / Engenharia Elétrica

Área de Conhecimento: Sistemas de Potência Vagas: 01

Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial

Titulação: Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Energia ou

Engenharia Industrial Elétrica ou Engenharia Eletrônica. Doutorado em: Engenharia Elétrica; ou Engenharia Elétrica e de Computação; ou Energia; ou Energia e Ambiente; ou

Planejamento de Sistemas Energéticos; ou Planejamento Energético; ou Doutorado com denominação pertencente à Área de Engenharias IV da CAPES

Unidade Acadêmica / Departamento: Escola Politécnica / Engenharia

Ambiental

Área de Conhecimento: Gestão Ambiental e Avaliação de Impactos Ambientais

Vagas: 01

Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial

Titulação: Graduação em: Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia

Ambiental e Sanitária ou Engenharia Ambiental. Doutorado e experiência comprovada na área de Gestão Ambiental e de Avaliação de Impacto Ambiental

Os pontos da área de conhecimento citada, encontram-se publicados em

https://concursos.ufba.br/editais-docentes-2019-1

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018 - UASG 150247

Processo: 23066072220201811 . Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais/reagentes pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do Laboratório de Imunologia e Biologia Molecular do Instituto de Ciências da Saúde, unidade de saúde integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA. Total de Itens Licitados: 00027. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Empresa exclusiva no território nacional para importar e distribuir produtos e equipamentos da Life Technologies Corporation. Declaração de Inexigibilidade em 07/02/2019. ROBERCIA DOS ANJOS PIMENTEL. Responsável Técnica. Ratificação em 17/04/2019. ROBERTO JOSE MEYER NASCIMENTO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 501.321,14. CNPJ CONTRATADA : 63.067.904/0005-88 LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD.

(SIDEIC - 30/05/2019) 150247-15223-2019NE800100

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019 - UASG 150247

Processo: 23066015682/19-12. Objeto: Registro de preços - 21/2019 - para eventual aquisição de REAGENTES COM COMODATO DE EQUIPAMENTO, para atender as necessidades do Laboratório de Imunologia e Biologia Molecular - LABIMUNO/ICS, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último.. Total de Itens Licitados: 37. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo - S/n 1º And. Paf Iv - Campus de Ondina, Ondina - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-5-00021-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

GERALDO COSTA LORDELO NOGUEIRA JUNIOR
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 150247-15223-2019NE800100

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE COMODATO

Pregão nº 105/2018 UASG 150247

Processo: 23066.061762/2018-51; Espécie: Contrato de Comodato n. 21/2018, que entre si celebram o Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 07.204.591/0001-68. Objeto: o recebimento e internalização de 10 (DEZ) EQUIPAMENTOS MÓVEIS PARA ENCAIXE DE BOLSAS PARA USO CIRÚRGICO, compatível com os itens 01 e 02 e SUPORTES PARA FIXAÇÃO NA PAREDE para fixar as bolsas/frascos conforme número de leitos das unidades de internamento do Hospital Ana Nery, unidade integrante do COMPLEXO HOSPITALAR DE SAÚDE CHS/UFBA, em perfeitas condições de funcionamento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 527/2018, através do Pregão nº 105/2018, com vigência máxima de 15 (quinze) meses ou ao término do estoque dos itens 01, 02 e 03. Data de assinatura em 17/05/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 158195

Processo: 23096205864201837.

PREGÃO SISPP Nº 16/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 15309324000183. Contratado : SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE-PREDIOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação, com disponibilização_com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do CDSA/UFCG. Fundamento Legal: Lei n. 8.666, 21/06/1993, Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 2.271/1997, IN n. 05/2017 e Legislação complementar vigente. Vigência: 14/06/2019 a 14/06/2020. Valor Total: R\$507.179,04. Fonte: 8100000000 - 2019NE800096. Data de Assinatura: 25/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158195-15281-2019NE000008

EDITAL Nº 2, DE 29 DE MAIO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela Lei Nº 10.667, de 14 de maio de 2003, considerando ainda o que reza o Decreto Nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Lei Nº 12.722, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, e pelo Decreto Nº 8.259, de 29 de maio de 2014, bem como o que está disposto na Resolução Nº 06/2014 da Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário, de 28 de novembro de 2014, alterada pela Resolução Nº 01/2016, de 8 de março de 2016, e as normas contidas neste Edital, torna pública a abertura de processo seletivo para a Concessão de Vaga de Professor Visitante.

I - DO OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo receber e selecionar propostas elaboradas por Unidades Acadêmicas interessadas, com vistas à obtenção de Vaga de Professor Visitante.

II - DAS VAGAS

A Universidade Federal de Campina Grande oferecerá, para as Unidades Acadêmicas nas quais não há Professor Visitante lotado, 18 (dezoito) vagas de professor desta categoria a serem preenchidas mediante processo seletivo simplificado nos termos deste edital.

III - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do Professor Visitante será equivalente à remuneração de Professor Classe A - Adjunto I com dedicação exclusiva - DE. No caso de a vaga vir a ser ocupada por Professor DE Inativo, a remuneração será equivalente à de Professor Adjunto sem DE.

IV - DAS PROPOSTAS

1. A solicitação de Vaga de Professor Visitante é de iniciativa do Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica habilitada conforme especificado no item II deste edital. O Coordenador Administrativo encaminhará à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, devidamente protocolizado, requerimento solicitando abertura de processo seletivo com vistas à contratação de professor visitante.

2. O requerimento deverá ser dirigido ao Reitor, acompanhado da proposta que vise à melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão na Universidade Federal de Campina Grande, estando em consonância com a missão, finalidade e metas institucionais, devendo ser apresentada em, no máximo, 15 (quinze) laudas, com fonte verdana 10, espaçamento 1,5 (um e meio), e contemplando os seguintes requisitos:

a) Título;

b) Identificação do proponente e responsável pela tramitação do processo (coordenador administrativo): Unidade Acadêmica, nome, telefones e-mails;

c) Objetivo;

d) Justificativa detalhada e circunstanciada da necessidade de contratação pleiteada;

e) Plano de trabalho detalhado a ser executado pelo candidato aprovado, com indicação de sua integração aos projetos institucionais;

f) Critérios de seleção do candidato: tempo mínimo de titulação, área(s) do conhecimento em que deve ter experiência comprovada, produção científica que deve ter, tempo de atualidade que a produção deve ter e outros;

g) Cronograma de execução da proposta, com a indicação de datas de início e de término do período de contratação;

h) Certidão de aprovação do pedido de contratação pela assembleia da unidade acadêmica interessada.

3. Serão analisados os processos autoados até o dia 28 de junho de 2019 no SEI (Sistema Eletrônico de Informação)

4. São preferenciais as propostas de Unidades Acadêmicas que postulam vaga de professor visitante pela primeira vez e, portanto, nunca tenham sido contempladas com tais vagas.



V - DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Cada proposta será analisada pelo Comitê Gestor de Vagas de Professor Visitante, constituído pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, como seu presidente, pelo Coordenador Geral de Pós-Graduação, pelo Pró-Reitor de Ensino, pelo Pró-Reitor de Gestão Administrativo-Financeira e pelo Secretário de Recursos Humanos, acrescido de qualquer consultor ad hoc, que este comitê julgue necessário para a avaliação, desde que este não seja professor da unidade acadêmica responsável pela proposta em análise.

2. A qualificação das propostas é etapa eliminatória que consiste na verificação do atendimento aos requisitos definidos neste Edital e na avaliação do mérito, que contempla:

a) Adequação da proposta ao objetivo de assegurar a melhoria na qualidade do ensino, notadamente no nível de pós-graduação;

b) Contribuição da proposta para melhorias na pesquisa e na extensão;

c) Impacto quali-quantitativo da proposta na produção de publicações;

d) Demonstração da vinculação da atividade de pesquisa a ser desenvolvida pelo candidato classificado a um projeto ligado às linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado;

e) Criação de novas linhas consideradas estratégicas para o Programa de Pós-Graduação a que estará vinculado;

f) Incremento a programas de pós-graduação que estejam visando melhoria de seu conceito na avaliação da CAPES;

g) Suporte à criação de novos programas de pós-graduação.

VI - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

1. Todas as etapas, relativas à destinação das 18 (dezoito) vagas de Professor Visitante e posterior Processo Seletivo Simplificado para a definição do candidato a ser contratado, serão de no máximo, 90 (dias) dias, a contar do término do prazo para o encaminhamento das propostas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, e se realizarão conforme o seguinte calendário:

Nº	etapa	setor responsável	prazo
1	Publicação do Edital (DOU e Portal UFCG)	Gabinete do Reitor	Em 31/05/2019 (sexta-feira)
2	Encaminhamento das propostas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação mediante atuação de processo eletrônico (tramitação no SEI)	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica interessada	Até 28/06/2019 (sexta-feira)
3	Divulgação das propostas recebidas	Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Até 01/07/2019 (segunda-feira)
4	Análise e seleção das propostas	Comitê Gestor de Vagas de Professor Visitante e consultores ad hoc	Até 05/07/2019 (sexta-feira)
5	Divulgação das propostas selecionadas	Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Até 08/07/2019 (segunda-feira)
6	Formalização de recursos, juntando solicitação ao processo a que se refere a etapa nº 2	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica interessada.	Até 10/07/2019 (quarta-feira)
7	Análise dos recursos	Comitê Gestor de Vagas de Professor Visitante	Até 12/07/2019 (sexta-feira)
8	Divulgação do Resultado definitivo da seleção de propostas	Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Até 15/07/2019 (segunda-feira)
9	Divulgação de Edital para tornar pública a seleção de candidatos	Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Até 26/07/2019 (sexta-feira)
10	Encaminhamento do resultado do Processo Seletivo Simplificado de candidato à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, juntando relatório da Comissão de Seleção ao processo a que se refere as etapas nº 2 e 6	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica detentora da vaga	Até 09/08/2019 (sexta-feira)
11	Homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado	Comitê Gestor de Vagas de Professor Visitante	Até 12/08/2019 (segunda-feira)
12	Encaminhamento do resultado do Processo Seletivo Simplificado à Reitoria	Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Até 13/08/2019 (terça-feira)
13	Encaminhamento de autorização para contratação do candidato aprovado	Reitor	Até 16/08/2019 (sexta-feira)
14	Publicação do resultado do processo seletivo simplificado no DOU	Gabinete do Reitor	Até 20/08/2019 (terça-feira)
15	Contratação do candidato selecionado	Secretaria de Recursos Humanos	A partir de 21/08/2019 (quarta-feira)

2. A Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica identificando necessidade de adiamento do Processo Seletivo Simplificado, por motivos relevantes, proporrá novo calendário para o certame a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

VII -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

2. Os casos omissos neste Edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão resolvidos pelo Comitê Gestor de Vagas de Professor Visitante, cabendo recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira.

EDITAL Nº 3, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, e o Decreto Nº. 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, torna público o ANEXO II - Programa de estudos - do Edital/ Reitoria/SRH Nº 1/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019, publicado no DOU de 30 de maio de 2019. Os demais anexos referenciados no supra citado edital estarão publicados no Portal Institucional, endereço www.ufcg.edu.br/comprov/.

ANEXO II - PROGRAMA DE ESTUDOS

1 PROGRAMA DE ESTUDOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR E NIVEL MÉDIO

1.1 PARA TODOS OS CARGOS - NÍVEL MÉDIO E NIVEL SUPERIOR - NÍVEIS DE CLASSIFICAÇÃO D e E

1.1.1 - POLÍTICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO

1. Constituição Federal de 1988. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Lei n. 8069/1990. 3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Lei n. 9.394/96. 4. Plano Nacional de Educação - PNE Lei n. 13.005/2014. 5. Financiamento da educação no Brasil. 6. Políticas de formação e de valorização dos profissionais da educação no Brasil.

1.1.2 - LEGISLAÇÃO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL - Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Da organização do Estado: União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Da Administração Pública: Dos servidores públicos. Da organização dos Poderes.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO - Princípios da Administração Pública. Categorias de Agentes Públicos. Deveres e responsabilidades dos Agentes Públicos. Regime Jurídico dos Servidores Públicos. Cargos e Funções públicas: provimento, vacância e acumulação (Lei nº8.112/90, de 11/12/1990, Lei nº11.091/205, de 12/01/2005 e Decreto nº1.171/94, de 22/06/1994). Atos Administrativos: conceito, classificação, requisitos, atributos, efeitos e invalidação. Contratos Administrativos: noções gerais, formalização, execução e espécies. Licitação (noções gerais), Lei nº 8.666, de 21/06/93. Responsabilidade Civil do Estado.

3. ESTATUTO E REGIMENTO DA UFCG.

1.1.3 - CONHECIMENTO BÁSICO EM INFORMÁTICA

1. Conceitos e fundamentos de microinformática. 2. Noções básicas de sistemas operacionais. 3. Princípios de sistemas operacionais. 4. Ambiente Windows e Linux. 5. Pacote LibreOffice 4.0 ou superior. 6. Conceitos e comandos de editor de textos. 7. Conceitos e comandos de planilha eletrônica. 8. Conceitos e comandos de programas de apresentação. 9. Serviço de Internet (conceitos básicos, correio eletrônico, navegação, acesso remoto, transferência de arquivos, busca). 10. Conceitos e princípios de segurança de informação de sistemas. 11. Noções de hardware: Microcomputadores e periféricos de entrada e saída. 12. Conceito de organização de arquivos (pastas/diretórios), tipos de arquivos.

1.1.4 - SEGURANÇA DO TRABALHO - CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D: Técnico em Manutenção de Áudio e Vídeo, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Equipamento Médico Odontológico

1. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI). 2. NR 09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. 3. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade. 4. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. 5. NR 16 - Atividades e Operações Perigosas.

1.1.5 - SEGURANÇA DO TRABALHO - CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D: Técnico de Laboratório/Área: Microbiologia, Técnico em Laboratório/Área: Análises Clínicas

1. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI). 2. NR 09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. 3. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. 4. NR 16 - Atividades e Operações Perigosas.

1.1.6 - SEGURANÇA DO TRABALHO - CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D: Técnico em Química, Técnico de Laboratório/Área: Química, Técnico de Laboratório/Área: Caracterização de Materiais, Técnico de Laboratório/Área: Agrícola

1. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI). 2.NR 09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. 3. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. 4. NR 16 - Atividades e Operações Perigosas.

1.1.7 - SEGURANÇA DO TRABALHO - CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E ENGENHEIRO/ÁREA: ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHEIRO/ÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA

1. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI). 2. NR 09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. 3. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade. 4. NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. 5. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. 6. Atividades e Operações Perigosas.

1.1.8 - SEGURANÇA DO TRABALHO - CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E ENGENHEIRO/ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

1. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI). 2. NR 09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. 3. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. 4.NR 16 - Atividades e Operações Perigosas. 5. NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 6. NR 35 - Trabalho em Altura.

2 PROGRAMA DE ESTUDOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO

2.1 TODOS OS CARGOS

2.1.1 PORTUGUES

I. Conhecimentos textuais - 1. Leitura e interpretação de gêneros textuais diversos (literários e não-literários); 2. Organização do texto dissertativo: fato e demonstração/argumento e interferência/relações lógicas; narrativo: sequenciação de eventos/temporalidade; descritivo: simultaneidade/ espacialidade na ordenação dos elementos descritores; 3. Associação de informações verbais do texto com informações de ilustrações, fotos, gráficos, tabelas ou esquemas; 4. Critérios de textualidade (coesão, coerência, situacionalidade, informatividade, intertextualidade, intencionalidade, aceitabilidade); 5. Análise de incoerências e contradições na referência a outro texto ou na incorporação de um argumento de outro autor; 6. Análise das relações sintático-semânticas em segmentos do texto (gradação, disjunção, explicação)/estabelecimento de relação causal, de conclusão, comparação, contraposição, exemplificação, retificação, explicitação); 7. Tese, argumentos, contra-argumentos e refutação de um texto argumentativo; 8. Estruturação de texto, observando elementos de substituição e encadeamento.

II. Conhecimentos linguísticos - 1. Modalidade oral e escrita da língua, norma culta, variedades linguísticas e registro formal e informal; 2. Relações de sentido no texto: sinonímia, antonímia, polissemia e paráfrase; 3. Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal e acento indicativo de crase; 4. Classes de palavras e seu funcionamento no texto; 5. A oração e seus constituintes: ordem e relações sintáticas e semânticas; 6. Neologismos e estrangeirismos; 7. Pontuação, ortografia e acentuação gráfica.

2.2 CONTEUDO ESPECÍFICO POR CARGO/NIVEL SUPERIOR - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E

2.2.1 ADMINISTRADOR

1. Funções administrativas. 2. Gestão de pessoas na administração pública. 3. Conflitos e cultura organizacional. 4. Comunicação organizacional. 5. Estruturas e processos organizacionais. 6. Elaboração de projetos. 7. Responsabilidade social e ambiental. 8. Planejamento estratégico. 9. Gestão da inovação. 10. Administração de materiais. 11. Gestão de estoques. 12. Compras públicas: modalidades de licitações (lei 8666/93). 13. Matemática financeira. 14. Orçamento público. 15. Legislação Profissional e Ética aplicada ao exercício da Administração Pública.

2.2.2 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1. Fundamentos de computação. 2. Organização e arquitetura de computadores. 3. Componentes de um computador (hardware e software). 4. Princípios de sistemas operacionais. 5. Aplicações de informática e microinformática. 6. Ambiente Windows e Linux. 7. Arquitetura de um SGBD. 8. Bancos de dados. 9. Modelos de Bancos de Dados. 10. Projeto de Banco de Dados. 11. Modelo relacional e modelo entidade-relacionamento. 12. Linguagem de consulta estruturada (SQL). 13. Redes de computadores. 14. Fundamentos de comunicação de dados. 15. Meios físicos de transmissão. 16. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores). 17. Estações e servidores. 18. Tecnologias de redes locais e de longa distância. 19. Arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação. 20. Arquitetura TCP/IP. 21. Arquitetura cliente-servidor. 22. Conceitos de Internet e Intranet. 23. Administração de Informática: funções da administração e fatores críticos de sucesso. 24. Sistemas de Informação: conceitos e tipologia (Sistema de Informação Gerencial, Executivo e Empresarial, Sistema Transacional, Sistema de Apoio à Decisão). 25. Intranet, Groupware, Data Warehouse e Data Mining. 26. Gerenciamento de processos, Cadeia de valor do negócio. 27. Mapeamento e Modelagem de Processos de Negócio, Business Process Modeling Notation (BPMN), Modelagem de processos de negócio. 28. Engenharia de Software: Evolução e características, Ciclo de vida, Metodologias e técnicas de especificação. 29. Metodologia de Desenvolvimento de Software SCRUM, XP e RUP. 30. Projeto de software: planejamento, requisitos, arquiteturas, elaboração do projeto, validação e análise de risco. 31. Teste e medidas de software. 32. Análise, projeto e desenvolvimento de sistemas de informação utilizando os conceitos, metodologias,



arquiteturas, técnicas, fases, ferramentas, diagramas e notações da Análise Estruturada, Engenharia da Informação. 33. Análise e Projeto Orientados a Objetos (UML). 34. Métricas de Software, Análise por Ponto de Função (APF), CMMI, MPS-BR. 35. Algoritmos e programação estruturada: constantes, variáveis, comentários, expressões aritméticas, expressões lógicas, comandos de atribuição, comandos de entrada e saída. 36. Estrutura sequencial, estrutura condicional e estrutura de repetição. 37. Estruturas de dados: variáveis compostas homogêneas (vetores e matrizes), variáveis compostas heterogêneas (registros), filas, e pilhas. 38. Procedimentos e funções. 39. Definição do problema. 40. Desenvolvimento de algoritmo. 41. Algoritmos de ordenação. 42. Linguagem de programação: PHP 7, Python 3 e JAVA 12

2.2.3 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Fundamentos de Computação: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software). Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; aritmética computacional. Processamento paralelo e distribuído. Pipeline. Multiprocessamento simétrico e assimétrico. Componentes e arquiteturas de processadores; conjuntos de instrução. Hierarquia de memória. Interface entre processadores e periféricos. 2. Sistemas Operacionais: Fundamentos de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation). Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual e paginação. Sistemas de entrada e saída: estruturas de armazenamento secundário e terciário, análise de desempenho e confiabilidade; Virtualização (Hyper-V e VMware). Ambiente Linux (CentOS e Red Hat) e Windows (7 e 10 e Server 2012 e 2012R2): instalação, configuração e manipulação de recursos, administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso (LDAP, Active Directory). 3. Redes de computadores: Tipos e meios de transmissão. Técnicas de circuitos, pacotes e células. Tecnologias e tipos de redes locais e de longa distância (PAN, LAN, MAN, WAN, WPAN, WLAN, WMAN e WWAN). Características dos principais protocolos de comunicação. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches e roteadores). Arquitetura TCP/IP: protocolos IPv4 e IPv6, segmentação e endereçamento, serviço DNS e entidades de registros. Protocolos TCP, UDP, IPsec, ARP, SSH, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, DNS, DHCP, POP e IMAP. Conceitos do Multi Protocol Label Switching - MPLS. Conceitos dos protocolos de roteamento OSPF e BGP. Cabeamento estruturado categorias 3, 5, 5e, 6 e 6a, de acordo com a ABNT NBR 14565:2013. Fibras ópticas (monomodo e multimodo). Padrões: IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q/p, IEEE 802.1w, IEEE 802.1s, IEEE 802.1X, IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE802.3ae, IEEE802.3af. Redes sem fio (Wireless):padrões IEEE 802.11b/g/n. 4. Armazenamento de dados em rede: Conceitos de Storage Area Networks - SAN, Network Attached Storage - NAS, DAS - Direct Attached Storage e SDS - Software Defined Storage; Fibre Channel - FC: protocolo Fibre Channel Protocol - FCP, camadas e topologias padrão; Protocolos Common Internet File System - CIFS e Network File System - NFS; Redundant Array of Inexpensive Disks - RAID: principais níveis; políticas de backup; tipos de backup (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas. Cloud storage. 5. Segurança de Redes: Sistemas de proteção (firewall, WAF, UTM, DMZ, Proxy, NAC, Antivírus e Antispam). Sistemas de detecção de intrusão (Intrusion Detection Systems - IDS) e sistemas de prevenção de intrusão (Intrusion Prevention Systems - IPS). Monitoramento de tráfego. Sniffer de rede. Tráfego de dados de serviços e programas usados na internet. Segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2. VPN, VPN-SSL. Interpretação de pacotes. Ataques e ameaças na internet e em redes sem fio (phishing, spoofing, flood). Códigos maliciosos (vírus, worm, Cavalo de Tróia, spyware, adware, keyloggers, backdoors, rootkits e ransomwares). Ataques de negação de serviço (Denial of Service - DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service - DDoS). Criptografia assimétrica. Criptografia simétrica. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Hashes criptográficos. Controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria; controle de acesso baseado em papéis (Role Based Access Control - RBAC); autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); Single Sign-On- SSO. Comunicação segura com Secure Sockets Layer - SSL e Transport Layer Security - TLS. 6. Normas para Segurança da Informação: ISO/IEC 27000:2014. ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013. ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013. Política de segurança da informação. Plano de continuidade de negócio. Gestão de incidentes de segurança da informação. Autenticação e Autorização. 7. Serviços de rede: Princípios e protocolos dos serviços: e-mail, DNS, DHCP, Web Proxy. Principais Servidores de Aplicação (JBoss, Apache HTTP Server, IIS): administração e configuração. Análise de desempenho da rede. Gerenciamento de usuários. Configuração, administração e logs de serviços. 8. Gerenciamento de redes de computadores: Protocolo SNMP, agentes e gerentes, MIBs, gerenciamento de dispositivos de rede, servidores e aplicações. Administração e gerência de redes de computadores. Tipos de serviço, níveis de serviço e Qualidade de Serviço (QoS). Métricas de desempenho em redes de computadores. Métodos de avaliação desempenho de redes. RFC 2889; RFC 2544; Voz sobre IP (VoIP), Telefonia sobre IP (ToIP) e videoconferência: conceitos, arquiteturas e protocolos (SIP, H.323, Multicast, IGMP). 9. Gerenciamento de serviços: ITIL v.3 edição 2011: Conceitos, estrutura e objetivos, funções, processos dos estágios Estratégia de Serviços, Desenho de Serviços, Transição de Serviços e Operação de Serviços.

2.2.4 ARQUIVISTA

1. Fundamentos Arquivísticos: teoria e princípios. 2. Administração de Arquivos. Integridade dos arquivos. 3. Classificação e Avaliação Documental em Arquivos. Valoração de documentos. Instrumento de destinação. Prazos prescricionais para arquivos. Tabela de Temporalidade. 4. Automação aplicada aos Arquivos: políticas, planejamento e técnicas. Tecnologias da informação no processo de produção e organização dos documentos arquivísticos. 5. Preservação, Conservação e Restauração de Documentos Arquivísticos: política, planejamento e técnicas. Formas de acondicionamento por tipologia documental. Requisitos básicos para conservação de acervos arquivísticos. tratamento, conservação e pesquisa. 6. Higiênização. 7. Arquivologia e Teoria das Três Idades: Ciclo vital dos documentos: conceituação. Princípios, evolução e relações com outras ciências. Caracterização de arquivos correntes, intermediários e permanentes. Terminologia arquivística. Arquivos públicos e privados. 8. Política de Arquivo: Legislação aplicada. Preservação de documentos digitais. 9. Perfil do profissional. Ética/ Deontologia. Sigilo e confidencialidade. 10. Conselho Internacional de Arquivos. Conselho Nacional de Arquivologia - CNA.

2.2.5 ASSISTENTE SOCIAL

1. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social: gênese, institucionalização, profissionalidade e movimento de reconceituação; 2. Trabalho, questão social e Serviço Social; 3. Instrumentalidade, mediação e instrumental técnico-operativo do Serviço Social. 4. Pesquisa e Serviço Social; 5. Supervisão de estágio em Serviço Social; 6. Transformações societárias e debates contemporâneos no Serviço Social; 7. Ética, projeto ético político e Serviço Social; 8. Marco regulatório da profissão: Código de Ética Profissional, Lei de Regulamentação da Profissão, Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS); 9. Estado, direitos sociais, políticas sociais e fundo público; 10. Gestão da seguridade social e Serviço Social.

2.2.6 AUDITOR

Auditoria: conceitos, finalidades, formas e tipos de Auditoria. 2. Auditoria nas organizações públicas. 3. Normas Técnicas e Profissionais de auditoria. 4. Planejamento de Auditoria. 5. Programa de Auditoria. 6. Estrutura e Controle da Administração Pública: Controle Interno e Externo. 7. Tipos de controle: prévio, concomitante e posterior. 8. Auditoria nos Controles Internos. 9. Governança no setor público. 10. Estrutura de Gerenciamento de Riscos segundo o COSO. 11. Gestão de Riscos no setor público. 12. Amostragem de Auditoria. 13. Risco de Auditoria. 14. Relevância de Auditoria. 15. Testes, Procedimentos e Técnicas de Auditoria. 16. Achados e Evidências de Auditoria. 17. Papéis de trabalho. 18. Auditoria de Demonstrações Contábeis Públicas. 19. Relatório de Auditoria. 20. Certificado de Auditoria. 21. Notas de auditoria. 22. Nota técnica. 23. Constituição Federal de 1988. 24. Lei Federal 4.320/64. 25. Lei Federal 8.666/93. 26. Lei Federal 10.180/01. 27. Lei Federal 10.520/02. 28. Lei Federal 12.527/11. 29. Lei Complementar 101/2000. 30. Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e anexos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. 31. Instruções Normativas nº 3, de 9 de junho de 2017, nº 8, de 6 de dezembro de 2017, nº 4, de 11 de junho de 2018 e nº 9, de 09 de outubro de 2018 e respectivos anexos do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União.

2.2.7 CONTADOR

1. Orçamento Público: Conceito, tipos e técnicas orçamentárias, instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA); Princípios Orçamentários; Ciclo orçamentário e etapas; Créditos orçamentários e adicionais; Descentralização e Execução do orçamento. 2. Receitas Públicas: Conceito; Receita sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; Classificação da Receita; Estágios da Receita. 3. Despesas Públicas: Conceito; Despesas sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; Classificação das despesas; Estágios da Despesa; Restos a Pagar; Suprimento de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores (DEA); Dívida Pública. 4. Patrimônio e inventário de bens públicos. 5. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos; Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público; Patrimônio público: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Subistemas de Informações Contábeis; Demonstrações Contábeis do Setor Público: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 6. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. NBC TSP Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (7ª. Edição). 7. Noções de Contabilidade de Custos: conceitos, classificações, critérios de rateio, estimação e métodos de apuração de custos. 8. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI: Conceito, Objetivos. Características. Formas de Acesso. Modalidades de Uso. Abrangência do SIAFI. Segurança do SIAFI. Principais Documentos de Entrada de Dados. Fundamentos Lógicos e Contábeis. 9. Legislação Específica: Lei Complementar nº 4.320/64; Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 101/2000.

2.2.8 ECONOMISTA

1. A participação do setor público na atividade econômica; 2. Objetivos da política orçamentária; bens públicos e ação governamental; 3. Classificação dos gastos públicos; 4. Efeitos da política tributária sobre a atividade econômica; 5. Elasticidade-renda dos impostos e do sistema tributário; 6. Déficit - Público: diferentes conceitos formas de financiamento; 7. Lei de responsabilidade fiscal, ajuste fiscal, contas públicas; 8. Aspectos institucionais do orçamento público. Lei das Diretrizes Orçamentárias; 9. Análise de Viabilidade econômica de projetos; 10. Tipos de planejamento; Fatores relacionado ao planejamento econômico das entidades.

2.2.9 ENFERMEIRO

1. Sistema único de Saúde (SUS). 2. Concepção de redes de atenção à saúde (RAS). 3. Programa de Saúde da Família. 4. Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. Promoção à Saúde. 5. Concepção e integração de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. 6. Atribuições e interdisciplinaridade das equipes de enfermagem. 7. Importância e verificação dos sinais vitais. 8. Conceitos, técnicas, métodos de desinfecção, assepsia e esterilização e biossegurança. 9. Curativos e Tratamento de feridas. 10. Aspectos éticos e legais da assistência em enfermagem e o Código Ético Profissional. 11. Processos de enfermagem. 12. Cuidado, autocuidado e cuidado de si às pessoas com afecções gastrointestinais, cardiovasculares, respiratórias, hematológicas, renais e endócrinas e cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 13. Assistência nas doenças crônico-degenerativas e em situações de urgência e emergência. 14. Saúde mental. 15. Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e em central de material. 16. Prevenção e assistência ao câncer de colo de útero, próstata e mama. 17. Aleitamento materno - nutrição e imunidade. 18. Assistência à mulher - Pré-natal, pré-parto, puerpério. 19. Assistência ao paciente com hipertensão e diabetes. 20. Saneamento básico, vigilância sanitária e ambiental. 21. Saúde da criança e do adolescente, do adulto e do Idoso e à saúde do homem. 22. Cuidados de enfermagem na prevenção e tratamento de doenças infecciosas, parasitárias e DST's / AIDS. 23. Tuberculose. 24. Hanseníase. 25. Dengue, Chikungunya, Zika Vírus.

2.2.10 ENGENHEIRO/ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

1. Fundações: sondagens, fundações diretas, indiretas e obras de contenções. 2. Materiais de Construção: agregados, aglomerantes, madeira, aço, vidros, argamassas e concretos. 3.Estruturas: Execução e projetos de estruturas de concreto armado, aço e madeira. 4. Alvenaria: blocos cerâmicos, blocos de concreto. 5. Acabamentos: revestimento de piso, paredes e tetos. 6. Instalações Elétricas: conceitos básicos, NBR 5410/2005 e Norma Regulamentadora nº 10. 7. Instalações hidráulicas e sanitárias: água fria, água quente, esgoto e águas pluviais. 8. Orçamentação de obra: BDI, encargos sociais, curva ABC, orçamento sintético e analítico. 9. Gerenciamento de obra: Diagrama de Gan, PERT/CPM, linha de balanço, cronograma físico financeiro. 10. Norma Regulamentadora 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 11. Licitações públicas: conhecimentos básicos de licitações de obras públicas e Lei Federal no 8.666/1993, Decreto 7983/2013, Regime Diferenciado de Contratação (RDC) e Acórdão 2622/2013 TCU Plenário. 12. Desempenho das edificações: ABNT NBR 15575:2013. 13. Building Information Model (BIM): Conceitos e aplicação.

2.2.11 ENGENHEIRO/AREA: CIVIL COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA ESTRUTURAL

1.Fundações: sondagens, fundações diretas, indiretas e obras de contenções. 2. Materiais de Construção: agregados, aglomerantes, madeira, aço, vidros, argamassas e concretos. 3.Estruturas: Execução e projetos de estruturas de concreto armado, aço e madeira. 4. Alvenaria estrutural:blocos cerâmicos, blocos de concreto. 5. Desempenho das edificações: ABNT NBR 15575:2013. 6. Concreto Protendido;7. Pré-fabricação na indústria da construção; Building Information Model (BIM): Conceitos e aplicações.

2.2.12 ENGENHEIRO/AREA: ELÉTRICA COM EXPERIÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES

Cálculo de grandezas elétricas: tensão, corrente, fator de potência, potências e energias; 2. Introdução às instalações elétricas e normas técnicas; 3. Luminotécnica: dimensionamento e normas técnicas; 4. Projeto de instalações elétricas prediais e industriais; 5. Partida, proteção e controle de motores; 6. Cargas: características, previsão e modelos; 7. Redes de distribuição de energia: configurações, dimensionamento, estruturas e especificações técnicas; 8. Subestações aérea e abrigada: dimensionamento, equipamentos e especificações técnicas; 9. Transformadores de potência e de distribuição: dimensionamento e especificações técnicas; 10. Transformadores para instrumentos: dimensionamento e especificações técnicas; 11. Medição de energia elétrica em baixa e alta tensão; 12. Medidores de energia: tipos, especificações técnicas, sistema de aquisição de dados e sistema de comunicação; 13. Tarificação de energia elétrica; 14. Proteção de sistemas elétricos: filosofia, proteção de redes de distribuição, de transformadores e motores; 15. Cálculo de perdas de energia em alimentadores; 16. Bancos de capacitores fixos e automáticos: especificações, localização, dimensionamento e controle; 17. Introdução aos sistemas de automação residencial e industrial; 18. Automação em processos contínuos; 19. Controladores básicos; 20. Sensores e atuadores inteligentes; 21. Controladores lógicos programáveis (CLP): arquitetura, programação e especificações técnicas; 22. Manutenção (preventiva, corretiva e preditiva) em equipamentos elétricos e eletrônicos; 23. Normas regulamentadoras: NR 6 - Equipamentos de proteção individual; NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade; NR 12 - Máquinas e equipamentos; NR 35 - Trabalho em altura; 24. Cabeamento estruturado: projeto, normas técnicas e especificações técnicas; 26. Rede de transmissão ótica: projeto, normas técnicas e especificações técnicas; 27. Sistema de telefonia fixa comutada: projeto, normas técnicas e especificações técnicas.

2.2.13 ENGENHEIRO/AREA: ELÉTRICA

Cálculo de grandezas elétricas: tensão, corrente, fator de potência, potências e energias; 2. Introdução às instalações elétricas e normas técnicas; 3. Luminotécnica: dimensionamento e normas técnicas; 4. Projeto de instalações elétricas prediais e industriais; 5. Partida, proteção e controle de motores; 6. Cargas: características, previsão e modelos; 7. Redes de distribuição de energia: configurações, dimensionamento, estruturas e especificações técnicas; 8. Subestações aérea e abrigada: dimensionamento, equipamentos e especificações técnicas; 9. Transformadores de potência e de distribuição: dimensionamento e especificações técnicas; 10. Transformadores para instrumentos: dimensionamento e especificações técnicas; 11. Medição de energia elétrica em baixa e alta tensão; 12. Medidores de energia: tipos, especificações técnicas, sistema de aquisição de dados e sistema de comunicação; 13. Tarificação de energia elétrica; 14. Proteção de sistemas elétricos: filosofia, proteção de redes de distribuição, de transformadores e



motores; 15. Cálculo de perdas de energia em alimentadores; 16. Bancos de capacitores fixos e automáticos: especificações, localização, dimensionamento e controle; 17. Introdução aos sistemas de automação residencial e industrial; 18. Automação em processos contínuos; 19. Controladores básicos; 20. Sensores e atuadores inteligentes; 21. Controladores lógicos programáveis (CLP): arquitetura, programação e especificações técnicas; 22. Manutenção (preventiva, corretiva e preditiva) em equipamentos elétricos e eletrônicos; 23. Normas regulamentadoras: NR 6 - Equipamentos de proteção individual; NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade; NR 12 - Máquinas e equipamentos; NR 35 - Trabalho em altura; 24. Cabeamento estruturado: projeto, normas técnicas e especificações técnicas; 26. Rede de transmissão ótica: projeto, normas técnicas e especificações técnicas; 27. Sistema de telefonia fixa comutada: projeto, normas técnicas e especificações técnicas.

2.2.14 ENGENHEIRO/AREA: ENGENHARIA MECÂNICA

1. Meios de ligação de tubos, conexões de tubulações e válvulas; 2. Purgadores de vapor e filtros. Procedimentos para o aquecimento de tubulações; 3. Suportes de tubulação, montagem e teste de tubulações; 4. Dilatação térmica e flexibilidade de tubulações; 5. Dimensionamento de tubulações para transporte de vapor, ar e água; 6. Sistemas de refrigeração por compressão: Dimensionamento, instalação e manutenção; 7. Dimensionamento e manutenção de câmaras frigoríficas; 8. Trocadores de calor: dimensionamento, instalação e manutenção; 9. Procedimentos para substituição de compressores em sistema de refrigeração; 10. Sistemas de bombeamento de água: dimensionamento, instalação e manutenção; 11. Princípio de funcionamento de motores do ciclo Otto e Diesel; 12. Diagnóstico de falhas em motores de combustão interna, 13. Conceitos e métodos de manutenção de equipamentos; 14. Manutenção de equipamentos e gestão da qualidade total; 15. Métodos de como ocorrem as falhas nos equipamentos; 16. Ações preventivas na manutenção; 17. Indicadores de desempenho do setor de manutenção; 18. Planejamento e padronização das ações preventivas; 19. Otimização e utilização dos recursos de manutenção; 20. Manutenção Autônoma.

2.2.15 ENGENHEIRO/AREA: SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Legislação trabalhista e previdenciária aplicada a segurança e saúde do trabalho, perícias trabalhistas e previdenciárias. 2. Legislação de saúde e segurança do trabalho, aplicadas ao serviço público federal. 3. Decreto, Decretos-Lei, Instruções Normativas, Leis, Leis Complementares, Notas técnicas, e Portarias ministeriais e interministeriais aplicadas à saúde e segurança do trabalho. 4. Normas regulamentadoras aprovadas pela portaria 3.214 em 08/06/1978 e suas alterações. 5. Ferramentas de análise de risco aplicadas a saúde e segurança do trabalho. 6. Higiene ocupacional: normas, legislações, instrumentação e técnicas de análise e quantificação de riscos. 7. Legislação aplicada ao dimensionamento de sistemas de prevenção e combate a incêndio e explosões e Notas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militares do Estado da Paraíba. 8. Análise ergonômica do trabalho - AET.

2.2.16 MÉDICO/AREA: PEDIATRIA

1. Alimentação do lactente. 2. Anemias carenciais. 3. Asma. 4. Avaliação do estado nutricional. 5. Cardiopatias mais frequentes na infância. 6. Dermatite atópica. 7. Dificuldade escolar: o papel do pediatra. 8. Distúrbios do crescimento. 9. Distúrbio hidroeletrólítico. 10. Doença diarreica aguda. 11. Doenças infectocontagiosas. 12. Imunizações. 13. Intoxicações medicamentosas em pediatria. 14. Náuseas e vômitos em pediatria. 15. Parasitoses intestinais. 16. Pneumonias adquiridas na comunidade. 17. Regurgitação e doença do refluxo gastroesofágico. 18. Síndrome febril. 19. Transtornos do espectro autista. 20. Violência contra crianças.

2.2.17 MÉDICO/AREA: CLÍNICA MÉDICA

1. Diagnósticos diferenciais: dor torácica, diarreia aguda, dor abdominal, icterícia, linfadenomegalias. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, síndromes coronarianas agudas, insuficiência cardíaca e arritmias cardíacas. 3. Pneumologia: asma brônquica, doença pulmonar obstrutiva crônica, tromboembolia embolia pulmonar, tuberculose, pneumonias. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: gastrites, úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias, doença do refluxo gastroesofágico, hepatites virais, cirrose hepática. 5. Nefrologia: insuficiência renal aguda, doença renal crônica, distúrbios hidroeletrólíticos e infecção do trato urinário. 6. Endocrinologia: diabetes mellitus, doenças da tireoide, dislipidemias. 7. Reumatologia: artrite reumatoide, Lupus eritematoso sistêmico, febre reumática. 8. Doenças infecciosas: parasitoses intestinais, arboviroses, hanseníase, leptospirose, endocardite infecciosa, leishmaniose, doença de Chagas, esquistossomose, síndrome da imunodeficiência adquirida. 9. Hematologia: anemias, distúrbios de coagulação, hemotransfusão. 10. Psiquiatria: depressão, transtornos de ansiedade. 11. Neurologia: acidente vascular cerebral, neuropatias periféricas, cefaleias, demências.

2.2.18 MÉDICO VETERINÁRIO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MICROBIOLOGIA

1. Morfologia, estrutura, nutrição e metabolismo da célula bacteriana. 2. Principais fatores de virulência e mecanismos de patogenicidade bacteriana. 3. Técnicas aplicadas ao isolamento, caracterização e identificação bacteriana. 4. Principais bactérias Gram positivas de interesse Médico Veterinário. 5. Enterobactérias: principais microrganismos de interesse Médico Veterinário. 6. Agentes antimicrobianos: mecanismos de ação, resistência às drogas e teste de sensibilidade a antimicrobianos. 7. Características gerais e classificação dos fungos, e patogênese fúngica. 8. Técnicas laboratoriais em Micologia: colheita de espécimes clínicos, exame microscópico direto e cultivo). 9. Preservação e inativação de microrganismos: ação de agentes físicos e químicos. 10. Biossegurança na Medicina Veterinária.

2.2.19 PEDAGOGO

1. Teorias da educação. 2. Tendências pedagógicas na prática escolar. 3. Educação e sociedade. 4. O papel do pedagogo. 5. Educação básica, democracia e direitos humanos. 6. Políticas públicas e legislação da educação básica no Brasil. 7. Gestão democrática da escola pública. 8. Educação básica, currículo e ensino. 9. Planejamento e avaliação de programas educativos. 10. O processo de ensino e de aprendizagem na educação básica. 11. Métodos, técnicas de ensino e recursos didáticos. 12. Tecnologias da comunicação e da informação na educação básica. 13. Organização do trabalho pedagógico e o acompanhamento de experiências educativas na educação básica. 14. O trabalho pedagógico e as relações escola-comunidade.

2.2.20 TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

1. Educação superior, democracia e direitos humanos. 2. Diretrizes políticas da educação brasileira. 3. Balizamentos legais da educação brasileira: Constituição Federal (CF); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Plano Nacional de Educação (PNE). 4. O direito à educação, na política educacional brasileira atual. 5. Educação e trabalho, na política educacional brasileira atual. 6. A universidade pública como uma instituição social. 7. Gestão democrática da universidade pública. 8. Planejamento, supervisão, análise, avaliação e reformulação de processos educativos. 9. O ensino superior, a pesquisa e a extensão universitárias. 10. Abordagens do processo de ensino e de aprendizagem. 11. Organização do trabalho pedagógico e o acompanhamento de experiências educativas na educação superior. 12. Tecnologias da comunicação e da informação na educação superior. 13. Elaboração e avaliação de recursos pedagógicos. 14. Noções de Estatística aplicada à Educação, como ferramenta para formulação de planos, programas e projetos educativos.

3 PROGRAMA DE ESTUDOS PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D

3.1 TODOS OS CARGOS

3.1.1 PORTUGUÊS

I. Conhecimentos textuais - 1. Interpretação de textos de diferentes gêneros não-literários e/ou literários; 2. Identificação de opiniões, implícitos, pressuposições e situações de ambiguidade, de ironia. 3. Identificação de tese, argumentos, contra-argumentos e refutação de um texto argumentativo; 4. Reescrita de frases e parágrafos do texto: substituição de palavras ou de trechos de texto; retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade; 5. Associação de informações verbais do texto com informações de ilustrações, fotos, gráficos, tabelas ou esquemas; 6. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República): aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero.

II. Conhecimentos linguísticos - 1. Registros linguísticos em diferentes situações de uso da língua (modalidade oral e escrita, níveis de registro linguístico e variação linguística); 2. Relações de sentido no texto: sinonímia, antonímia e paráfrase; 3.

Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, acento indicativo de crase; 4. Classes de palavras e seu funcionamento no texto; 5. Processos de formação de palavra; 6. Ortografia, pontuação e acentuação gráfica.

3.2 CONTEUDO ESPECÍFICO PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D

3.2.1 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

1. Fundamentos e princípios da administração pública. 2. Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. 3. Nomeação, posse, exercício, estágio probatório, estabilidade, acumulação de cargos, exoneração, demissão, regime disciplinar, processo administrativo (Lei 8.112, de 11/12/1990). 4. Redação oficial (Manual da Presidência da República), fundamentos, conceitos e normais gerais. 5. Técnicas de redação de documentos oficiais. 6. Fundamentos e princípios básicos arquivísticos. 7. Classificação e catalogação de documentos. 8. Protocolo, registro, tramitação, expedição, arquivamento de documentos. 9. Noções de conservação e preservação de acervos documentais. 10. Noções na área de recursos humanos. 11. Noções e Princípios de licitações públicas (Lei. 8.666, de 21/06/1990).

3.2.2 REVISOR DE TEXTOS BRAILLE

1. Sistema Braille: História e Difusão. 2. Marco regulatório brasileiro para a inclusão da pessoa com deficiência visual. 3. Normas Técnicas para a produção, formatação e impressão de textos braille. 4. Grafia Braille para a Língua Portuguesa versão atualizada pelo MEC em 2018. 5. Grafia Química Braille versão atualizada pelo MEC em 2017. 6. Grafia Braille para Informática. 7. Musicografia Braille. 8. Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa - CMU. 9. As Tecnologias Assistivas e a inclusão da pessoa com deficiência visual

3.2.3 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: AGRÍCOLA

1. Ecologia - Sua história e relevância para a humanidade; 2. Energia nos Sistemas Ecológicos; 3. Ciclo Biogeoquímicos; 4. Ecologia Regional: Ecossistemas e Biomas; 5. Ecologia Global; 6. Protocolos: Berço ao Túmulo e Berço ao Berço; 7. Princípios da comunicação em extensão urbana e rural; 8. Fundamentos de Impactos ambientais; 9. Estratégias de recuperação de resíduos sólidos e semi sólidos advindos das atividades rurais e urbanas; 10. Elementos integradores na gestão de resíduos sólidos: aspectos sociais, econômicos e ambientais.

3.2.4 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ANÁLISES CLÍNICAS

1. Procedimentos básicos em vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório clínico (centrifugação, pesagem, volumetria, microscopia, capela de fluxo laminar, estufa, autoclave); 2. Preparo de soluções; 3. Água em Laboratório (Filtração, destilação, deionização); 4. Conversões de unidades, abreviaturas e símbolos; 5. Biossegurança; Equipamentos de proteção individual e coletiva; Procedimentos pré-analíticos: Obtenção, conservação e transporte de amostras biológicas destinadas à análise; 6. Princípios de assepsia e esterilização de material; 7. Técnicas de coleta de sangue (Transporte, armazenamento, processamento e descarte), anticoagulantes; 8. Práticas de Laboratório de Bioquímica; 9. Princípios bioquímicos em dosagens sanguíneas e outros líquidos biológicos; 10. Sistemas analíticos: fluorimetria, fotometria, colorimetria, potenciometria, turbidimetria, nefelometria , eletroforese, enzimaímunoensaio (ELISA), gasometria, quimiluminescência; 11. Urinálise; 12. Hematologia geral (Coagulação, principais colorações hematológicas); 13. Parasitologia humana; 14. Microbiologia: técnicas de coloração, coleta, meios de cultura e técnicas (hemocultura, coprocultura, urocultura, cultura de secreções purulentas), isolamento e identificação de bactérias e fungos de interesse médico. Antibiógrama; 15. Imunologia.

3.2.5 TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA

1. Cálculo de grandezas elétricas: tensão, corrente, fator de potência, potências e energias; 2. Circuitos elétricos de CC e CA; capacitores, indutores e circuitos RC, RL e RLC série e paralelo; potência em circuitos elétricos, fator de potência; 3. Medidas de grandezas elétricas: instrumentos de medida analógicos e digitais (multímetros, osciloscópios, geradores de funções, fontes AC e DC), erros de medida; 4. Circuitos com díodos de junção - circuitos retificadores de meia onda e onda completa; 5. Multiplicadores de tensão - circuitos grampeadores de tensão - aplicações de díodos Zenner; 6. Transistores bipolares e a efeito de campo - Circuitos básicos e aplicações; 7. Circuitos lógicos sequencias e combinacionais - Família lógicas; 8. Filtros Elétricos passivos e ativos; 9. Circuitos para comunicação; 10. Manutenção (preventiva, corretiva e preditiva) em equipamentos elétricos e eletrônicos; 11. Amplificadores operacionais de tensão, corrente e transcondutância - Configurações básicas; 12. Circuitos osciladores - onda quadrada - senoidal e triangular. Osciladores de relaxação; 13. Medição de energia elétrica em baixa e alta tensão; 14. Portas de comunicação serial - RS 232 - I2C - USB; 15. Controladores lógicos programáveis (CLP): programação e especificações técnicas; 15. Cabeamento estruturado: normas técnicas e especificações técnicas; 16. Rede de transmissão ótica: normas técnicas e especificações técnicas; 17. Sistema de telefonia fixa comutada: normas técnicas e especificações técnicas; Redes de distribuição de energia: estruturas e especificações técnicas; 18. Normas regulamentadoras: NR 6 - Equipamentos de proteção individual; NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade; NR 12 - Máquinas e equipamentos; NR 35 - Trabalho em altura.

3.2.6 TÉCNICO EM EQUIPAMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO

1. Equipamentos de um consultório odontológico: conceitos e funcionamento. 2. Conceitos de ergonomia. 3. Noções básicas de instalações hidráulicas e elétricas em um consultório odontológico. 4. Orientação dos usuários quanto à utilização adequada de aparelhos e equipamentos médico-odontológicos. 5. Dimensionamento de equipamentos e espaço de trabalho. 6. Conservação e limpeza de equipamentos. 7. Manipulação de equipamentos e instrumentais. 8. Montagem e instalação de equipamentos odontológicos. 9. Conhecimento e habilidades com as ferramentas usadas no reparo e na manutenção de equipamentos odontológicos. 10. Noções sobre controle de infecção e biossegurança: assepsia, antisepsia e esterilização; normas técnicas de descontaminação; limpeza, desinfecção e esterilização e estocagem de materiais e equipamentos; riscos ocupacionais em ambientes odontológicos. 11. Nomenclatura dos instrumentos básicos e específicos de odontologia. 12. Ética profissional e trabalho em equipe. 13. Normas de segurança e prevenção de acidentes de trabalho; equipamentos de proteção individual e coletiva. 14. Circuitos Elétricos: resistor, capacitor e indutor em correntes contínua e alternada; Leis de Kirchhoff; teoremas de Norton e Thévenin; associação de resistores, capacitores, indutores e de impedâncias; potências ativas, reativa e aparente; resolução de circuitos com uma e duas malhas; sistemas trifásicos equilibrados; leis básicas do eletromagnetismo. 15. Máquinas elétricas: princípios fundamentais de conversão eletromecânica de energia; funcionamento, características, tipos, ensaio e aplicações de geradores e motores CC e CA (monofásicos e trifásicos); transformadores monofásicos e trifásicos; transformadores de corrente e de potencial. 16. Instalações elétricas de baixa tensão: conceitos de tensão, corrente, potência, condutores, circuitos, disjuntores e fusíveis; NBR-5410: Instalações elétricas de baixa tensão, diagramas multifilar e unifilar; NR-10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade, esquemas de aterramento, dimensionamento de condutores, eletrodutos e dispositivos de proteção; curto-circuito e seletividade. 17. Eletrônica: dispositivos semicondutores (díodos e transistores), retificadores, amplificadores operacionais, circuitos básicos com semicondutores e amplificadores operacionais, princípios básicos de operação, características construtivas.

3.2.7 TÉCNICO EM ESTATÍSTICA

1. Cálculo de probabilidades em espaços amostrais finitos; 2. Probabilidade condicional em espaços amostrais finitos; 3. Estatística descritiva; 4. Tipos de variáveis; 5. Representação tabular e gráfica de variáveis qualitativas; 6. Representação tabular e gráfica de variáveis quantitativas; 7. Distribuição de frequência em classes de valores com amplitudes iguais; 8. Distribuição de frequência em classes de valores com amplitudes diferentes; 9. Interpretação de proporções e percentuais; 10. Medidas resumo: Medidas de posição e medidas de dispersão; 11. Medidas de associação entre variáveis; 12. Gráfico de dispersão; 13. Noções de correlação e regressão linear; 14. Noções de população e amostra; 15. Conhecimento avançado em planilhas eletrônicas (MS Excel e Calc Open Office); 16. Uso de tabela de números aleatórios; 17. Elaboração e manutenção de banco de dados; 18. Coleta, análise e interpretação de dados numéricos no estudo de fenômenos econômicos e sociais; 19. Coleta de dados em plataformas digitais oficiais e não-oficiais; 20. Conhecimento básico em softwares estatísticos (SPSS, Stata, R e RStudio); 21. Construção de indicadores e gráficos.

3.2.8 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO

1. Eletroeletrônica: conceito e medição de tensão, corrente, resistência e potência elétrica. Teste de componentes e equipamentos, aterramento elétrico da rede e de equipamentos de áudio, vídeo e dados. Amplificadores, filtros, transformadores, fontes



de alimentação, circuitos de corrente alternada e corrente contínua. Técnica de soldagem de componentes (tradicionais e SMD) em circuitos impressos; consertos e montagem de cabos de áudio, vídeo e redes; uso de multímetro (analogico e digital); técnicas de análise de defeitos e reparação em equipamentos eletrônicos. 2. Informática: conversores A/D e D/A. Sistemas digitais de áudio e vídeo. Redes de computadores, protocolos de transmissão de áudio e vídeo sobre IP: tempo real e streaming. 3. Manutenção e sistema de vídeo: operação, cabeamento e conexões de equipamentos de vídeo analógico e digital; aspectos de telas (proporções e resoluções); sistemas de cor; compressão de sinal de vídeo. 4. Manutenção em sistemas de áudio: fundamentos do som; noções básicas de operação de equipamentos de gravação e reprodução de áudio analógico e digital e seus padrões de conexão; tipos de microfones e suas funções. 5. Sistemas multimídia: conceito de multimídia digital, conhecimento das novas tecnologias do audiovisual (TV, cinema e vídeo); noções básicas de operação de câmera de estúdio e externa; noções de utilização de software de edição para produção audiovisual, gerenciamento de arquivos, back-up e gravação nas diversas mídias digitais.

3.2.9 TÉCNICO EM MÚSICA

1. Teoria, escrita e leitura musical. 2.História de música (Idade Média, Renascimento, Barroco, Classicismo, Romantismo, séculos XX e XXI). 3. História da Música Brasileira. 4.Harmonia. 5. Estruturação, análise e contraponto. 6. Linguagens da música do século XX e da música contemporânea. 7. Repertório e literatura camerística para cordas

3.2.10 TÉCNICO EM QUÍMICA

1.Técnicas gerais de laboratório: organização, manutenção e utilização de vidraria e equipamentos. 2. Montagens básicas para trabalho laboratorial. 3. Normas de segurança para manuseio, descarte e estoque de reagentes, soluções e resíduos. 4. Coleta e análise de dados experimentais. 5. Processos de isolamento, purificação e caracterização física de compostos químicos. 6. Modos de expressar e cálculo de concentrações. Preparo, padronização e diluição de soluções. Unidades si e transformação de unidades. 7. Teorias de ácidos e bases. 8. Estequiometria das reações químicas. 9. Equilíbrios em solução aquosa: Oxirredução, Solubilidade, Complexação e Ácido-Base. 10. Métodos volumétricos e gravimétricos de análise química. 11. Princípios básicos de análise instrumental: Técnicas e Aplicações. 12. Espectrometria de absorção molecular no Ultravioleta-Visível e Infravermelho. 13. Espectrometria de emissão e absorção atômica. 14. Métodos cromatográficos. 15. Métodos potenciométricos. 16. Compostos orgânicos e inorgânicos: Nomenclatura e Propriedades e Reações de Compostos Orgânicos e Inorgânicos. 17. Estrutura e noções de estereoquímica molecular. Ligações químicas e interações intermoleculares. 18. Estados físicos da matéria: características e propriedades. 19. Noções de equilíbrio, termodinâmica, termoquímica e cinética. Aplicações em sistemas químicos

3.2.11 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA

1. Sistema Internacional de Unidades, conversão de medidas. 2. Limpeza de materiais de laboratório. 3. Segurança de laboratório: normas básicas de segurança em laboratório. Utilização de vidraria em laboratório: usos e calibração. 4. Estados de agregação da matéria: substâncias sólidas e estrutura cristalina; substâncias líquidas e substâncias gasosas. 5. Misturas: misturas homogêneas e heterogêneas; separação de sistemas homogêneos e sistemas heterogêneos. 6. Teoria atômica: estrutura atômica; número de massa; número atômico; distribuição eletrônica. 7. Classificação periódica dos elementos. 8. Ligação química: ligação covalente; ligação iônica; substâncias moleculares e iônicas; forças intermoleculares. 9. Nomenclatura dos elementos e compostos químicos; fórmulas químicas. Reações químicas: reações e equações químicas, tipos de reações químicas inorgânicas. 10. Cálculo estequiométrico. 11. Funções da química inorgânica: ácidos, bases, sais e óxidos; propriedades funcionais e nomenclatura. 12. Funções da química orgânica: conceito, nomenclatura, principais compostos orgânicos. 13. Soluções: expressão da concentração de soluções, soluções de líquido em líquido, soluções de sólidos em líquidos, densidade de soluções, cálculos envolvendo título, molaridade, fração pondero-volumétrica e diluição. 14. Soluções iônicas: sais pouco solúveis, medida de pH, ácidos e bases fortes e fracos, sistemas tampão. 15. Química analítica clássica: volumetria de neutralização, volumetria de oxirredução, volumetria de precipitação. 16. Fundamentos de Química Analítica Instrumental.

3.2.12 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: MICROBIOLOGIA

1. Biossegurança no Laboratório de Microbiologia: armazenamento e descarte de materiais químicos; 2. Materiais de laboratório: identificação de vidraria, equipamentos e demais utensílios; 3. Técnicas de limpeza. 4. Conhecimento dos procedimentos utilizados na esterilização de material de laboratório. 5. Pesagem de substâncias sólidas: uso de balança comum e analítica. 6. Descarte de substâncias e materiais biológicos. 7. Manuseio do microscópio óptico e reconhecimento da função de suas partes. 8. Preparação de lâminas: coloração de Gram. 9. Princípios e técnicas de isolamento e identificação de bactérias e fungos. 10. Preparação de soluções e reagentes.

3.2.13 TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA- CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

EDITAL Nº 14, DE 23 DE MAIO DE 2019

O Presidente do Conselho Administrativo - CONSAD, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA, da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Câmpus Pombal, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, Regime de Trabalho T-40, quantidade de vagas: 01 (uma), para a área de conhecimento de Análise de Alimentos e Análise Sensorial de Alimentos da Unidade Acadêmica de Tecnologia de Alimentos - UATA do CCTA/UFCG, regido pelo Edital CCTA/UFCG nº 01, de 14 de janeiro de 2019, publicado no D.O.U. em 28 de março de 2019, seção 3, pág. 69, conforme os autos do processo nº 23096.000524/19-43.

Candidato	Prova Didática	Exame de Títulos	Média Final	Situação
JESSICA LEITE DA SILVA	90,0	78,8	85,5	Aprovado e Classificado
MARIA DO SOCORRO ARAUJO RODRIGUES	74,3	100,0	84,6	Aprovado
MIRIANI MOREIRA FERNANDES SANTOS	85,8	66,3	78,0	Aprovado
JAYURI SUSY FERNANDES DE ARAUJO	75,3	74,0	74,8	Aprovado

CENTRO DE HUMANIDADES

EDITAL Nº 10, DE 27 DE MAIO DE 2019

A Diretora do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação, Ad referendum do CONSAD, do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Assistente, Classe A, Nível 1, em regime de trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de Letras - UAL, área de conhecimento: Língua Espanhola, conforme as disposições contidas no Edital CH nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.U de 01 de abril de 2019.

Candidato (a)	Média	Resultado
MICHELE FERREIRA COSTA	8,22	Aprovada e classificada
ANTONIA KAROLINA BENTO PEREIRA	8,20	Aprovada
THALES LAMONIER GUEDES CAMPOS	8,00	Aprovado

FERNANDA DE LOURDES ALMEIDA LEAL

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 158199

Número do Contrato: 11/2016.
Processo: 23096008683201945.
PREGÃO SRP Nº 66/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -.Objeto: Prorrogação no Contrato nº11/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/05/2019 a 17/05/2020. Valor Total: R\$12.060,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800059 Fonte: 8100000000 - 2019NE800013. Data de Assinatura: 15/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158199-15281-2019NE000008

1. Análise Termogravimétrica - TG, Análise Térmica Diferencial - DTA, Calorimetria Diferencial de Varredura - DSC e Dilatometria; 2. Análise de Determinação de Tamanho de Partículas; 3. Espectroscopia de Absorção na Região do UV/Vis; 4. Difração de Raios X - DRX; 5. Microscopia Eletrônica de Varredura; 6. Espectroscopia de Fluorescência de Raios X; 7. Espectroscopia de Infravermelho com Transformada de Fourier (FTIR).

3.2.14 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Legislação trabalhista e previdenciária aplicada a segurança e saúde do trabalho, perícias trabalhistas e previdenciárias.2. Legislação de saúde e segurança do trabalho, aplicadas ao serviço público federal.3. Decretos, Decreto-Lei, Instruções Normativas, Leis, Leis Complementares, Notas técnicas, e Portarias, ministeriais e interministeriais aplicadas à saúde e segurança do trabalho. 4. Normas regulamentadoras aprovadas pela portaria 3.214 em 08/06/1978 e suas alterações. 5. Ferramentas de análise de risco aplicadas a saúde e segurança do trabalho. 6. Higiene ocupacional: normas, legislações, instrumentação e técnicas de análise e quantificação de riscos. 7. Análise ergonômica do trabalho - AET

3.2.15 TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

1. Linguística da Língua de Sinais: aspectos fonológicos, morfológicos, sintático-semântico-discursivos. 2. A Educação Bilingue para surdos: desafios e possibilidades do ensino superior. 3. Contextos sócio-políticos de tradução e interpretação. 4. Legislação Brasileira para o desenvolvimento social e educacional dos surdos. 5. Teorias dos Estudos da Tradução e Estudos da Interpretação. 6. Ética profissional. 7. O tradutor-intérprete de língua de sinais: os desafios da inclusão educacional. 8. O intérprete Libras/português: desafios versão voz/versão Libras. 9. As visões clínico-patológica e sócio antropológica e as atuais representações da surdez. 10. Identidades surdas, cultura e comunidade.

3.3 CONTEUDO ESPECÍFICO POR CARGO/COM REQUISITO PARA INGRESSO DE ESCOLARIDADE DE ENSINO EM NÍVEL MÉDIO - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO C

3.3.1 ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Fundamentos de computação. 2. Organização e arquitetura de computadores. 3. Componentes de um computador (hardware e software). 4. Princípios de sistemas operacionais. 5. Aplicações de informática e microinformática. 6. Ambiente Windows e Linux. 7. Organização de diretórios, subdiretórios, janelas, pastas, arquivos e ambiente gráfico. 8. Pacote de aplicativos Microsoft Office 2010 e 2013 (Word, Excel, PowerPoint e Access) e LibreOffice 3.5 ou superior. 9. Internet: Conceito de Internet e Intranet; Utilização da Internet: noções gerais e terminologias; Conceitos e noções básicas de ferramentas e aplicativos: de navegação, de busca e pesquisa, de correio eletrônico e de redes sociais. 10. Navegadores de internet: noções gerais; Acesso Seguro; Navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox e Chrome. 11. Segurança da Informação: Conceitos de Vírus e Códigos Maliciosos (Malware); Cuidados e Prevenções; Antivírus; Firewall; Backup; Criptografia e Certificados de Segurança.

VICEMÁRIO SIMÕES

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 4, DE 28 DE MAIO DE 2019

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Campina Grande (Processo nº 23096.007354/19-43), torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na Classe A, Auxiliar, Nível 1, Regime de Trabalho de vinte horas semanais (T20), de conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 13.325, de 29/07/2016, Resolução nº 01/2018, da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário - UFCG e disposições contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, no período de 17 a 21 de junho 2019, no Protocolo Geral da Universidade Federal de Campina Grande, situado à Rua Aprígio Veloso, 882 - Bairro Universitário - Campina Grande-PB, CEP: 58429-900. O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período e não será cobrada taxa de inscrição.

A área de conhecimento objeto do processo seletivo e vagas respectivas estão especificadas na tabela abaixo:

Área de conhecimento	Vagas	Requisitos específicos
Doenças Infeciosas e Parasitárias - DIP	01	Graduação em Medicina e Especialização, Residência ou Título de Especialista em Doenças Infeciosas e Parasitárias.

A versão completa do Edital está disponível no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e na internet (www.ccbs.ufcg.edu.br; www.ufcg.edu.br).

PATRÍCIO MARQUES DE SOUZA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2019 publicado no D.O. de 29/05/2019 , Seção 3, Pág. 76.

Onde se lê: Vigência: 30/05/2019 a 27/09/2019

Leia-se : Vigência: 30/05/2019 a 30/09/2019

Onde se lê: por mais 120 dias,correspondentes ao perido de 30/05/2019 a 27/05/2019.

Leia-se : por mais 4 (quatro) meses, correspondentes ao periodo de 30/05/2019 a 30/09/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158195-15281-2019NE000006

CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

EDITAL Nº 5, DE 24 DE MAIO DE 2019

O Diretor do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de uma vaga para Professor da Carreira de Magistério Superior, categoria Assistente, Nível 1, com carga horária de 40 horas semanais, para o curso de Engenharia de Minas, do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Processo nº 23096.018089/18-10, conforme disposições contidas no Edital nº 1, de 01 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2019.



CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
VICTOR LEÃO SANTANA	1º Lugar	APROVADO E CLASSIFICADO
LEANDRO DE LIMA MAIA	2º Lugar	APROVADO

JOHN KENNEDY GUEDES RODRIGUES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Protocolo de intenções celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, o Instituto Leão Sampaio de Ensino Universitário - UNILEÃO, CNPJ 02.391.959/0001-20. Processo: 23507.2178/2019-30. Objeto: Estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 30 de maio de 2019. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Jaime Romero de Souza, Reitor da UNILEÃO.

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S LTDA, CNPJ 01.894.432/0001-56. Processo: 23507.2263/2019-63. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação das

instituições de ensino Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 29 de maio de 2019. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Hernínio Kloch, Reitor das Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S LTDA.

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Tavares Construtora e Imobiliária LTDA, CNPJ 17.489.471.0001-08. Processo: 23507/2231/2019-54. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatórios aos estudantes da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 29 de maio de 2019. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Paulo Eduardo Bezerra Tavares, Sócio da Tavares Construtora.

Espécie: Protocolo de intenções celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Fundação Padre Cícero de Televisão, CNPJ 04.175.120/0001-80. Processo: 23507.1812/2019-18. Objeto: Propiciar estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 29 de maio de 2019. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Paulo Roberto Rodrigues Bulhões, Presidente da Fundação Padre Cícero de Televisão.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 27, DE 30 DE MAIO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68, de 14/02/2019, publicada no D.O.U. em 15/02/2019, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, resolve homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto regido pelo Edital nº 18/2019, conforme discriminado abaixo:

Sector de Estudo - Unidade Acadêmica	Denominação-Classe/Regime	Vagas	Classificação	CPF
Química Geral - CCT	Auxiliar/40h	01	1º André Oliveira Santos	922.81x.xxx-xx
			2º Aneliése Lunguinho Figueiredo de Souza	055.62x.xxx-xx
			3º Emil Muniz de Lucena	021.99x.xxx-xx

LEANDRO TARGINO PINHEIRO

EDITAL Nº 28, DE 30 DE MAIO DE 2019
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68, de 14/02/2019, publicada no D.O.U. em 15/02/2019, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, do Reitor, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o disposto no subitem 17.1 do Edital 57/2016, publicado no DOU em 30/08/2016, resolve prorrogar por 02 (dois) anos, a partir de 02/06/2019, o prazo de validade do Concurso Público para Professor da Carreira do Magistério Superior, setor de estudo Gestão de Design, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 37/2017, publicado no DOU em 06/06/2017.

LEANDRO TARGINO PINHEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 86, DE 30 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.260 de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014 e Decreto nº 316 de 09/10/2017, publicado no DOU de 19/10/2017 e o que constam do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 09/CEPE de 10/12/1986, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas no período de 13 de junho a 02 de julho 2019 as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, regido pela Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 12.772/2012, para a Coordenadoria, setores de estudos e vagas a seguir indicados:

- 1.1.CENTRO DE HUMANIDADES
- 1.1.1. Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS OFERTADAS		
		AMPLA	RESERVA NEGROS	DEFICIENTES
Língua Brasileira de Sinais	40 h/DE	01	-	-
Língua e Cultura Inglesa	40 h/DE	01	-	-

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria da Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira - Endereço: Av. da Universidade, 2683 - Benfica - CEP 60020-181 - Fortaleza - CE - Área I do Centro de Humanidades, Fone: (85) 3366.7606/3366.7607, e-mail: culturaestrangeira@ufc.com - www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário das 08 às 11 e das 14 às 17 horas.

3. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação em Letras Libras para o setor de estudo Língua Brasileira de Sinais ou de diploma de graduação em Letras, na modalidade licenciatura plena, com habilitação em Língua Inglesa para o setor de estudo Língua e Cultura Inglesa, obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

4. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante Requerimento de Inscrição dirigido ao ao Diretor do Centro de Humanidades, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, corretamente preenchido e contendo todas as informações solicitadas, Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 4º da Resolução nº 09/1986/CEPE, do artigo 2º do Decreto nº 12.990/2014 e do inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

- a) Requerimento de Inscrição, acima mencionado;
- b) cópia do documento de identificação com fotografia;
- c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida, observado o disposto no item 3 do presente Edital;
- d) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 111,00 (cento e onze reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico http://www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);
- e) laudo médico, para o candidato que concorre a reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista o disposto no subitem 5.1;
- f) Termo de Autodeclaração, para o candidato que concorre a reserva de vagas para pessoas negras, tendo em vista o disposto no subitem 6.1.

4.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

4.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.

4.3. O candidato deverá obter no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

4.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 09/1986/CEPE e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

4.5. A candidata lactante que deseje amamentar o filho, de até 06 (seis) meses, durante a prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, mediante Requerimento "Candidata Lactante", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br. A candidata deverá providenciar acompanhante para o filho que ficará em sala reservada, para onde a candidata se deslocará para a amamentação, acompanhada por uma fiscal.

4.6. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas poderá solicitar adaptações razoáveis, no ato da inscrição, mediante Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas que necessitará, conforme o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018.

4.7. As tecnologias assistivas e as condições específicas solicitadas no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" para realização das provas serão disponibilizadas ao candidato, caso aprovado, quando do exercício das atividades inerentes ao cargo de professor.

4.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora, para realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, no Requerimento "Tempo Adicional-Candidato com Deficiência", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, justificando e anexando parecer de médico especialista nos impedimentos apresentados, conforme o disposto no artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 9508/2018.

5. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista).

5.1. O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição, documento disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico.

5.2. Serão reservadas às pessoas com deficiência 10% do total das vagas, ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, para cada setor de estudo, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, publicado no DOU de 25/09/2018, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

5.3. O percentual de 10% sobre a oferta de vagas, de que trata o item anterior, somente será aplicado quando o número de vagas ofertadas por setor de estudo ou o número total de vagas ofertadas por Edital, for igual ou superior a 05 (cinco).

5.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, no local de inscrição, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.



5.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.6. Após a posse no cargo, o candidato nomeado em vaga reservada à pessoa com deficiência, não poderá arguir a deficiência declarada para justificar a concessão de aposentadoria.

6. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.1. O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, anexar o Termo de Autodeclaração, documentos disponíveis no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 12.990/2014.

6.2. Serão reservadas às pessoas negras 20% do total das vagas, ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, para cada setor de estudo.

6.3. A reserva de vagas para pessoas negras será aplicada sempre que o número de vagas, por setor de estudo, for igual ou superior a 03 (três), na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas negras.

6.4. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas negras concorrerá concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.5. Será facultado ao candidato desistir de concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, mediante requerimento a ser encaminhado para o local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, até às 17 horas do último dia do período de inscrição.

6.6. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, terá a sua Autodeclaração confirmada por Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU de 10/04/2018. Referida Comissão emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenóticos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato.

6.7. Os candidatos serão informados da data, horário e local que deverão comparecer à Comissão de Heteroidentificação, bem como os documentos que deverão apresentar, no local de inscrição. O Candidato que não comparecer será eliminado do concurso público, conforme o disposto no parágrafo 5º do artigo 8º da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

6.8. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a realização da filmagem será eliminado do concurso público, conforme dispõe o artigo 10 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

6.9. O parecer da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no local de inscrição. Será eliminado do concurso público o candidato cuja Autodeclaração não for confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, de acordo com o artigo 11 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

6.10. Caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, quando não certificada a veracidade da Autodeclaração de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que concorrem à reserva de vagas para pessoas negras, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018. O recurso deverá ser encaminhado para o local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos 02 (dois) dias úteis após a divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação. O resultado do recurso será divulgado no local de inscrição.

7. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Lei nº 13.656/2018, publicado no DOU de 02/05/2018, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.

7.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

7.2. O Diretor do Centro de Humanidades, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato, no prazo de até cinco dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

10.1. Os candidatos não classificados na forma prevista no item 10, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, por tipo de vagas, de que trata o item 10, será considerado reprovado.

10.3. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, negro, ampla, deficiente.

10.4. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

10.5. Na classificação dos candidatos, caso haja igualdade no total de pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver o maior número de pontos obtidos com a soma das notas da prova didática atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora;

c) obtiver o maior número de pontos obtidos com a soma das notas da prova escrita atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora;

d) obtiver o maior número de pontos obtidos com a soma da pontuação da avaliação de títulos atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

11. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e da avaliação de títulos e divulgação dos resultados do concurso, deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria da Coordenadoria interessada.

12. No ato da nomeação/posse o candidato deverá comprovar que atende, além do requisito de titulação prevista no item 3 do presente Edital, às exigências estipuladas no artigo 5º da Lei nº 8112/1990, publicada no DOU de 19/04/1991, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe DI, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo vencimento de R\$ 4.463,93 (quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), acrescido da Retribuição por Titulação-RT, que depende da titulação do candidato aprovado(aperfeiçoamento: R\$ 428,51 - especialização: R\$ 824.12 - mestrado: R\$ 2.204,27 - doutorado: R\$ 5.136,99), nos termos das Leis nº 12.772/2012 e nº 13.325/2016.

7.3 Podem requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual ao meio salário mínimo nacional e/ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

7.4 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a: cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação, de acordo com o artigo 2º da Lei nº13.656/2018.

8. O concurso de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e avaliação de títulos, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 6º ao 8º da Resolução nº 09/1986/CEPE:

a) prova escrita;

b) prova didática;

c) avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas escrita e didática e da avaliação de títulos obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver de qualquer membro da Comissão Julgadora nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer uma das provas, excetuando-se a avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. Nas provas escrita e didática, de caráter eliminatório e classificatório, serão atribuídas notas, pelo sistema numérico de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros.

8.3. Na avaliação de títulos, de caráter somente classificatório, serão atribuídos pontos de acordo com a tabela específica da Coordenadoria interessada, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato dividido por 10 (dez), admitindo-se pontuação fracionada.

8.4. A prova escrita só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

8.5. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.6. A prova didática será realizada em sessão pública, gravada para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

8.7. Para participar da avaliação de títulos o candidato deverá entregar o memorial em 03 (três) vias, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.8. A entrega do memorial de que trata o subitem anterior se dará no local de inscrição no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da prova didática.

8.9 No caso do concurso para o setor de estudo Língua Brasileira de Sinais a prova escrita será em Língua Portuguesa e a prova didática em Língua Brasileira de Sinais (Libras). Se o candidato for surdo, a prova escrita será avaliada considerando o português como segunda língua.

8.10 No caso do concurso para o setor de estudo Língua e Cultura Inglesa a prova escrita e a prova didática serão em Língua Inglesa.

9. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, conforme prevê o artigo 16 da Resolução nº 09/1986/CEPE, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da aprovação do resultado do concurso pelo Conselho do Centro interessado, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo.

10. Os candidatos serão classificados, na ordem decrescente, do total de pontos obtidos pela soma das notas atribuídas a prova escrita e a prova didática, individualmente, por cada membro da Comissão Julgadora, acrescida da pontuação atribuída, por cada membro da Comissão Julgadora, individualmente, a avaliação de títulos. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 03 (três) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência; reserva para pessoas negras e reserva para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação, observado o disposto no anexo II do Decreto nº 6.944/2009, conforme quadro abaixo:

Nº de Vagas ofertadas no Edital	Nº Máximo de Candidatos Classificados por Tipo de Vagas			
	ampla concorrência	reserva para pessoas negras	reserva para pessoas deficientes	Total
01	03	01	01	05

14. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pela Coordenadoria interessada.

15. São atribuições do cargo de professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico as atividades de ensino, pesquisa e extensão, constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como as de administração universitária e escolar.

16. Não será permitida remoção, a pedido do servidor docente, antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses da data de entrada em exercício, ou seja, antes do término do estágio probatório, conforme dispõe o parágrafo 5º da Portaria nº 3022/2018 do Magnífico Reitor.

17. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, 64 (sessenta e quatro) horas de atividades previstas no Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

18. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

19. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino / IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

EDITAL Nº 87, DE 30 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 02/CEPE de 29/01/2016, alterada pela Resolução nº 09/CEPE de 24 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 13 junho a 02 de julho de 2019, as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, regido pela Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para os campus, setores de estudo e vagas a seguir indicados:



1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS OFERTADAS		
				AMPLA	RESERVA NEGROS	DEFICIENTES
1.1.1. Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Design	Projeto Arquitetônico	Adjunto-A	40h/DE	01	-	-
1.1.2. Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Design	Projeto com Ênfase em Design Digital	Adjunto-A	40h/DE	01	-	-

1.2. CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

CURSO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS OFERTADAS		
				AMPLA	RESERVA NEGROS	DEFICIENTES
1.2.1. Medicina	Semiologia / Clínica Médica / Internato	Auxiliar	20h	01	-	-

1.3. CAMPUS DA UFC EM RUSSAS

ÁREA	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS OFERTADAS		
				AMPLA	RESERVA NEGROS	DEFICIENTES
Computação	Engenharia de Software	Adjunto-A	40h/DE	01	-	-

2. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação e título de doutor, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, os quais deverão atender, obrigatoriamente, às especificações abaixo, considerando o setor de estudo em concurso.

SETOR DE ESTUDO	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE DOUTOR
Semiologia / Clínica Médica / Internato	Medicina	Sem Exigência	Sem Exigência
Engenharia de Software	Qualquer graduação	Sem Exigência	Na área do concurso
Projeto Arquitetônico	Arquitetura e Urbanismo	Sem Exigência	Na área do concurso
Projeto com Ênfase em Design Digital	Qualquer graduação	Sem Exigência	Na área do concurso

3. A inscrição far-se-á de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Departamento ou Campus interessado, no endereço constante do anexo do presente Edital, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

4. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretaria do Departamento ou Campus interessado, endereço constante do anexo do presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, imprerivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante Requerimento de Inscrição dirigido ao Chefe do Departamento ou Diretor do Campus interessado, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, corretamente preenchido e contendo todas as informações solicitadas. Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 5º da Resolução nº 02/2016/CEPE, do artigo 2º do Decreto nº 12.990/2014 e do inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

a) Requerimento de Inscrição, acima mencionado;

b) cópia do documento de identificação com fotografia;

c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida, observado o disposto no item 2 do presente Edital;

d) cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, observado o disposto no item 2 do presente Edital;

e) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais para o regime de 40h/DE e no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco) reais para o regime de 20h, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253), de acordo com a denominação e o regime de trabalho, constantes do Quadro item 1 do presente Edital;

f) laudo médico, para o candidato que concorre a reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista o disposto no subitem 6.1;

g) Termo de Autodeclaração, para o candidato que concorre a reserva de vagas para pessoas negras, tendo em vista o disposto nos subitens 7.2 e 7.3.

5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

5.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.

5.3. O candidato deverá obter no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

5.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 02/2016/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2017/CEPE e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

5.5. A candidata lactante que deseje amamentar o filho, de até 06 (seis) meses, durante a prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, mediante Requerimento "Candidata Lactante", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br. A candidata deverá providenciar acompanhante para o filho que ficará em sala reservada, para onde a candidata se deslocará para a amamentação, acompanhada por uma fiscal.

5.6. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas poderá solicitar adaptações razoáveis, no ato da inscrição, mediante Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas que necessitará, conforme o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018.

5.7. As tecnologias assistivas e as condições específicas solicitadas no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" para realização das provas serão disponibilizadas ao candidato, caso aprovado, quando do exercício das atividades inerentes ao cargo de professor.

5.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora, para realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, no Requerimento "Tempo Adicional-Candidato com Deficiência", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, justificando e anexando parecer de médico especialista nos impedimentos apresentados, conforme o disposto no artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018.

6. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista).

6.1. O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição, documento disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do

artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico.

6.2. Serão reservadas às pessoas com deficiência 10% do total das vagas, ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, para cada setor de estudo, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, publicado no DOU de 25/09/2018, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

6.3. O percentual de 10% sobre a oferta de vagas, de que trata o item anterior, somente será aplicado quando o número de vagas ofertadas por setor de estudo ou o número total de vagas ofertadas por Edital, for igual ou superior a 05 (cinco).

6.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, no local de inscrição, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

6.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.6. Após a posse no cargo, o candidato nomeado em vaga reservada à pessoa com deficiência, não poderá arguir a deficiência declarada para justificar a concessão de aposentadoria.

7. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

7.1. O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, anexar o Termo de Autodeclaração, documentos disponíveis no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 12.990/2014.

7.2. Serão reservadas às pessoas negras 20% do total das vagas, ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, para cada setor de estudo.

7.3. A reserva de vagas para pessoas negras será aplicada sempre que o número de vagas, por setor de estudo, for igual ou superior a 03 (três), na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas negras.

7.4. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas negras concorrerá concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.5. Será facultado ao candidato desistir de concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, mediante requerimento a ser encaminhado para o local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, até às 17 horas do último dia do período de inscrição.

7.6. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, terá a sua Autodeclaração confirmada por Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU de 10/04/2018. Referida Comissão emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenótipos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato.

7.7. Os candidatos serão informados da data, horário e local que deverão comparecer à Comissão de Heteroidentificação, bem como os documentos que deverão apresentar, no local de inscrição. O Candidato que não comparecer será eliminado do concurso público, conforme o disposto no parágrafo 5º do artigo 8º da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

7.8. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a realização da filmagem será eliminado do concurso público, conforme dispõe o artigo 10 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

7.9. O parecer da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no local de inscrição. Será eliminado do concurso público o candidato cuja Autodeclaração não for confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, de acordo com o artigo 11 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

7.10. Caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, quando não certificada a veracidade da Autodeclaração de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que concorrem à reserva de vagas para pessoas negras, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018. O recurso deverá ser encaminhado para o local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos 02 (dois) dias úteis após a divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação. O resultado do recurso será divulgado no local de inscrição.

8. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.

8.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

8.2. O Chefe do Departamento ou Diretor do Campus interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de



Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato, no prazo de até cinco dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

8.3 Podem requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual ao meio salário mínimo nacional e/ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

8.4 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a: cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.656/2018.

9. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

10. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 22 da Resolução nº 02/2016/CEPE:

- a) escrita subjetiva;
- b) didática;
- c) prática, somente para os setores de estudo "Projeto Arquitetônico" e "Projeto com Ênfase em Design Digital";
- d) avaliação de títulos.

10.1. A realização das provas e da avaliação de títulos obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

Nº de Vagas ofertadas no Edital	Nº Máximo de Candidatos Classificados por Tipo de Vagas			
	ampla concorrência	reserva para pessoas negras	reserva para pessoas deficientes	Total
01	03	01	01	05

12.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

12.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, por tipo de vagas, de que trata o item 12, será considerado reprovado.

12.3. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, negro, ampla, deficiente.

12.4. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

13. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria do Departamento ou Campus interessado.

14. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

15. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, percebendo as seguintes remunerações, nos termos da Lei nº 13.325/2016, observado o disposto no Quadro do item 1 do presente Edital:

R\$ 9.600,92 (nove mil seiscentos reais e noventa e dois centavos), com titulação de doutor, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada;

R\$ 2.236,31 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), com titulação de graduado, no regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

16. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno, de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento ou Campus interessado.

17. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.

18. Não será permitida remoção, a pedido do servidor docente, antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses da data de entrada em exercício, ou seja, antes do término do estágio probatório, conforme dispõe o parágrafo 5º da Portaria nº 3022/2018 do Magnífico Reitor.

19. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento ou Campus interessado sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

20. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, 64 (sessenta e quatro) horas de atividades previstas no Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

21. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

22. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

ANEXO

CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN
Av. da Universidade, 2890, Benfica, CEP.: 60.020-181 - Fortaleza - CE
Fone: (85) 3366.7491 - E-mail: departamento@arquitetura.ufc.br
CAMPUS DA UFC EM SOBRAL
CURSO DE MEDICINA
Av. Comandante Maurocéllo Rocha Pontes, 100, Bairro Jocely Dantas, CEP.: 62.042-280 - Sobral-CE
Fone: (88) 3695.4701 / (88) 3695.4702 / (88) 3695.4703 - E-mail: famedsobral@ufc.br - Endereço eletrônico: www.medsobral.ufc.br
CAMPUS DA UFC EM RUSSAS
SECRETARIA
Rua Felipe Santiago, 411, Bairro Cidade Universitária - CEP.: 62.900-000 - Russas - CE.
Fone: (88) 3411.9205 / (88) 3411.9203 - E-mail: admrussas@ufc.br - Endereço Eletrônico: www.campusrussas.ufc.br

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019 - UASG 153045

Processo: 015836/2019-58 . Objeto: Contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDAÇÃO ASTEF, cujo objeto é o gerenciamento administrativo-financeiro do projeto intitulado "Sinesp Big Data de Inteligência Artificial para Segurança Pública", em decorrência do Termo de Execução Descentralizada número 01, firmado com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa,do ensino e do desenvolvimento institucional Declaração

10.2. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

10.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

- a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
- b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

10.4. A sistemática da prova prática, inclusive sua duração, deverá ser informada, por escrito, ao candidato no ato da inscrição.

10.5. A prova didática e a prova prática serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

10.6. Para participar da prova de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferencialmente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

10.7. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da primeira prova eliminatória.

11. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicização do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 30 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

12. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 23 a 27 da Resolução nº 02/2016/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 03 (três) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência; reserva para pessoas negras e reserva para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação, observado o disposto no anexo II do Decreto nº 6.944/2009, conforme quadro abaixo:

de Dispensa em 23/05/2019. JOSE ANTONIO FERNANDES DE MACEDO. Coordenador do Projeto. Ratificação em 27/05/2019. HENRY DE HOLANDA CAMPOS. Reitor/ufc. Valor Global: R\$ 30.234.117,78. CNPJ CONTRATADA : 08.918.421/0001-08 FUNDACAODE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A.

(SIDECE - 30/05/2019) 153045-15224-2019NE800003

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 - UASG 153045

Processo: 017371/2019-70 . Objeto: Prestação de serviço de capacitação In Company em Gestão da Conta Vinculada aos contratos de terceirização a luz das disposições da IN 05/2017/MPOG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviços técnicos de profissionais ou empresas de notória especialização Declaração de Inexigibilidade em 28/05/2019. AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE. Pró-reitor Adjunto de Planejamento e Administração. Ratificação em 28/05/2019. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 25.000,00. CNPJ CONTRATADA : 23.436.077/0001-04 HILANA DE PAULA DA CUNHA TREINAMENTOS.

(SIDECE - 30/05/2019) 153045-15224-2019NE800003

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 150244

Número do Contrato: 34/2016.

Processo: 23533010027201914.

PREGÃO SRP Nº 25/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -.CNPJ Contratado: 02328024000108. Contratado : MANUMED COMERCIO E SERVICOS DE - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Objeto: Fica prorrogado o contrato número 34/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e habilitada em locação de sistema gerador de ar comprimido medicinal e de sistema gerador de vácuo clínico, incluindo a instalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos locados e eventual troca de equipamento para atender às necessidades do complexo hospitalar da UFC. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 31/05/2019 a 30/05/2020. Valor Total: R\$497.600,00. Fonte: 6153000400 - 2018NE801683 Fonte: 6153000300 - 2018NE800833. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 150244-15224-2019NE800227

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços de aquisição de clipes, hemostáticos e telas cirúrgicas, dentre outros, com equipamentos cedidos em regime de comodato, para atender as necessidades dos HU'S/UFC, conforme relação abaixo.

A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2018 e seus respectivos anexos, processo nº23533.000387/2017-38. Vigência: 27/05/2019 a 27/05/2020. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019.

Empresa: TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ: 06.089.071/0001-99-ARP Nº149/2019 - (item/Quant/Vr. Unit; 02/1900/34,99);

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA
Superintendente

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços de aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades dos HU'S/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 80/2018 e seus respectivos anexos, processo nº23533.000923/2018-86. Vigência: 29/05/2019 a 29/05/2020. DATA DA ASSINATURA:29/05/2019.

Empresa: E DE BRITO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 18.580.660/0001-54--ARP Nº126/2019 - (item/Quant/Vr. Unit; 05/810/11,98;08/230/29,27;11/240/31,91);

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA
Superintendente



AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços para eventual contratação de serviço de fornecimento e instalação de material de sinalização e locação de equipamentos para atender as necessidades dos HU'S/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 76/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000554/2018-21. Vigência: 28/05/2019 a 28/05/2020. DATA DA ASSINATURA:28/05/2019.

Empresa: ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, CNPJ: 05.502.243/0001-41- ARP Nº 136/2019 - (item/Quant/Vr. Unit; 01/01/11.052,71; 02/01/10.806,00; 03/01/10.270,53; 04/01/620,00; 05/01/620,00; 06/01/6.097,43; 07/01/620,00; 08/01/13.898,36; 09/01/990,00; 10/01/1.570,00; 11/01/353,33; 12/01/643,33; 13/01/190,00; 14/01/190,00; 15/04/363,33; 16/01/283,17; 17/01/699,67; 18/01/436,37; 19/01/436,37; 20/01/190,00; 21/01/190,00; 22/01/84,00; 23/01/210,00; 24/01/210,00; 25/01/210,00; 26/15/986,00; 27/200/64,50; 28/2.500/16,00; 29/600/9,33; 30/1.000/40,00; 31/60/52,00; 32/01/93,93; 33/01/1.000,00; 34/01/181,67; 35/01/375,00; 36/50/36,00; 37/2.000/8,45; 38/2.000/18,00; 39/200/77,20; 40/400/202,13; 41/50/18,00; 42/50/18,00; 43/2.000/51,76; 44/2.000/30,06; 45/2.500/46,33; 46/03/130,00; 47/10/51,25; 48/10/51,25; 49/03/51,25; 50/02/51,25; 51/20/51,25; 52/02/90,00; 53/05/75,00; 54/120/14,25; 55/10/122,50; 56/06/122,50; 57/20/59,07; 58/10/59,07; 59/08/59,07; 60/08/59,07; 61/03/135,63; 62/05/29,69; 63/05/135,63; 64/02/135,63; 65/12/34,50; 66/02/34,50; 67/02/34,50; 68/10/14,25; 69/05/14,25; 70/20/14,25; 71/35/22,30; 72/15/11,63; 73/30/11,44; 74/30/25,32; 75/15/25,32; 76/90/25,32; 77/01/15,19; 78/40/22,30; 79/40/22,30; 80/60/22,30; 81/03/22,30; 82/03/22,30; 83/03/22,30; 84/03/22,30; 85/03/22,30; 86/05/22,30; 87/03/22,30; 88/03/22,30; 89/15/22,30; 90/40/15,50; 91/80/11,25; 92/06/23,25; 93/50/43,88; 94/40/43,88; 95/06/21,38; 96/02/41,57; 97/05/41,57; 98/10/41,57; 99/04/41,57; 100/18/77,50; 101/600/3,63; 102/500/3,63; 103/100/3,63; 104/600/2,26; 105/40/14,97; 106/40/14,97; 107/20/26,93; 108/20/26,93; 109/15/26,93; 110/20/23,82; 111/15/23,82; 112/150/29,42; 113/03/2.400,00; 114/15/1.061,67; 115/15/1.365,00; 116/15/485,00; 117/20/412,00; 118/10/375,13; 119/100/475,20; 120/80/351,00; 130/06/240,00; 131/01/240,00; 132/04/285,00; 133/03/285,00; 134/10/285,00; 135/10/285,00; 136/07/285,00; 137/04/285,00; 138/02/285,00; 139/02/240,00; 140/01/240,00; 141/02/265,00; 142/05/240,00; 143/05/345,00; 144/20/139,00; 145/10/342,60; 146/05/1.828,10).

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

Superintendente

MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2018 - UASG 150244

Processo: 23533000671201895. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos anestésicos e Portaria 344/98 (Acido Valpróico/Valproato de sódio 500mg, comprimido, ácido valpróico/ valproato de sódio 50mg/ml solução oral etc) , para atender as necessidades do Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC, UASG: 150244 e da Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC , UASG: 150246, durante o período de .12. meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital.. Total de Itens Licitados: 110. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Capitão Francisco Pedro, 1290, Rodolfo Teófilo - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150244-5-00099-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

IZABEL JANAINA BARBOSA DA SILVA

Pregoeira

(SIASGnet - 21/05/2019) 150244-15224-2019NE800227

EDITAL Nº 49, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, bem como o constante do processo nº 23068.012501/2019-78, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 21/2019-R, publicado no DOU de 20 de março de 2019, Seção 3, páginas 88, conforme a seguir:

1) No item 2, para o cargo Assistente em Administração, passa a valer as seguintes informações:

Cargo	Local de trabalho	Requisitos exigidos para ingresso no cargo*	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros - Pessoa preta ou parda	Pessoa com Deficiência**	Jornada de trabalho semanal	Nível
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Vitória/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses na área administrativa	06	04	01	01	40 horas	D

2) No item 2, para o cargo Técnico de Laboratório/Área: Biologia, passa a valer as seguintes informações:

Cargo	Local de trabalho	Requisitos exigidos para ingresso no cargo*	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros - Pessoa preta ou parda	Pessoa com Deficiência**	Jornada de trabalho semanal	Nível
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BIOLOGIA	Vitória/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico na área do cargo	01	01	00	00	40 horas	D
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BIOLOGIA	São Mateus/ES	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico na área do cargo	01	01	00	00	40 horas	D

3) Ainda no item 2, INCLUIR os cargos e as informações abaixo:

Cargo	Local de trabalho	Requisitos exigidos para ingresso no cargo*	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros - Pessoa preta ou parda	Pessoa com Deficiência**	Jornada de trabalho semanal	Nível
MÉDICO/ÁREA: MEDICINA INTENSIVA	Vitória/ES	Curso Superior em Medicina e Residência Médica em Medicina Intensiva; ou Curso Superior em Medicina e Título de Especialista em Medicina Intensiva pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira	01	01	00	00	20 horas	E
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: FÍSICA	Vitória/ES	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área do cargo	01	01	00	00	40 horas	D

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 153048

Processo: 23068031002201980 . Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender às necessidades dos restaurantes universitários da UFES dos Campi de Goiabeiras, Maruípe, Alegre, Jerônimo Monteiro e São Mateus. As justificativas para essa aquisição, mediante Dispensa de Licitação, se encontram nos autos do processo 23068.031002/2019-80. Total de Itens Licitados: 00009. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: As justificativas para essa aquisição se encontram nos autos do processo 23068.031002/2019-80. Declaração de Dispensa em 28/05/2019. AMELIA LOPES LIMA. Diretora do Departamento de Gestão Dos Restaurantes. Ratificação em 28/05/2019. GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO FORDE. Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania. Valor Global: R\$ 13.347,35. CNPJ CONTRATADA : 07.715.453/0001-43 ELIONALDO GOULART DAS NEVES. Valor: R\$ 9.550,85. CNPJ CONTRATADA : 33.551.290/0001-10 SAMA HORTIFRUTI EIRELI. Valor: R\$ 750,00. CNPJ CONTRATADA : 97.530.106/0001-39 PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor: R\$ 3.046,50

(SIDECE - 30/05/2019) 153046-15225-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153048

Número do Contrato: 4/2018. Processo: 23068022084201718. PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 00776218000132. Contratado : AJP DESINSETIZADORA LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 18/05/2018, nos termos previstos em suas cláusulas, bem como o reajuste do preço previsto na Cláusula Terceira, amparado pela Cláusula Sexta do Contrato nº 04/2018.Fundamento Legal: Art. 57,Lei 8.666/93 . Vigência: 18/05/2019 a 17/05/2020. Valor Total: R\$3.748,67. Fonte: 250000011 - 2019NE800362. Data de Assinatura: 17/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153046-15225-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153048

Número do Contrato: 5/2018. Processo: 23068022084201718. PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 24618889000133. Contratado : RODRIGO ELY MAINARDI ME -.Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 18/05/2018, nos termos previstos em suas cláusulas, bem como o reajuste do preço previsto na Cláusula Terceira, amparado pela Cláusula Sexta do Contrato nº 05/2018.Fundamento Legal: Art. 57,Lei 8.666/93. Vigência: 18/05/2019 a 17/05/2020. Valor Total: R\$1.728,22. Fonte: 250000011 - 2019NE800363. Data de Assinatura: 17/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153046-15225-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2019 - UASG 153046

Número do Contrato: 46/2014. Processo: 23068018767201339. DISPENSA Nº 222/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado : FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE - TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Prorrogar a vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 29/05/2019 a 29/08/2019. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153046-15225-2019NE800001

REINALDO CENTODUCATTE



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1.008/2019

Processo nº 23068.007981/2019-55 - Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42. Objeto: Regulamentar os termos do Programa de Bolsas do Santander Universidades. Data de assinatura: 19/03/2019. Vigência: da data de assinatura até 31/12/2019.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 153050

Processo: 028645/2019-46. Objeto: Aquisição de medicamentos veterinários, para atender as demandas do Hospital Veterinário do CCAE/UFES para o ano de 2019, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, na modalidade de compra Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço. . Total de Itens Licitados: 50. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Alto Universitário, S/n - Cx. Postal 16, Guararema - Alegre/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153050-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 153050-15225-2019NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 152/2018

Empresas vencedoras: 07.326.871/0002-20 - MICROMEDICAL IMPLANTES DO BRASIL LTDA - Grupo 1 Itens: 59, 60, 66 e 67; 19.585.158/0001-07 - CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA - Itens: 1, 2, 3, 7, 11, 14, 19, 20, 21, 23, 41 e 64; 06.143.957/0001-73 - GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - Itens: 4, 5, 6, 8 e 49; 08.862.233/0001-05 - ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Itens: 28, 50 e 55; 01.292.636/0001-17 - EMILCARDIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Itens: 13, 22, 26, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 42 e 43; 50.595.271/0001-05 - BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA - Itens: 15, 16, 17, 32, 45, 61, 62, 63 e 75; 08.695.837/0001-04 - ENDOVIX IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Itens: 18, 40 e 76; 13.333.090/0001-84 - NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA - Itens: 51; 39.362.611/0001-15 - VITORIA HOSPITALAR LTDA - Itens: 58 e 03.231.857/0001-00 - BIO-PACE COMERCIAL LTDA - Itens: 9. Itens desertos: 12, 25, 29, 46, 47, 48, 71, 72, 73 e 74. Itens cancelados: 10, 24, 27, 38, 39, 44, 52, 53, 54, 56, 57, 65, 68, 69 e 70

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECE - 30/05/2019) 153047-15225-2019NE800218

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 43/2019

Empresa vencedora do certame: 07.944.657/0001-56 > LA VITA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS. Itens: 1 e 2.

ARIELY BARTELES DA SILVA SALLES
Pregoeira

(SIDECE - 30/05/2019) 153047-15225-2019NE800218

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 166/2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 141/2019, publicado no D.O.U. de 26/04/2019:

1 - Departamento de Geografia de Campos (GRC)
Classe: Assistente A - 40 horas
Área: Educação, Ambiente e Sociedade.
Classificação: Não houve candidato habilitado.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL Nº 167/2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 147/2019, publicado no D.O.U. de 06/05/2019:

1 - Departamento de Ciências Atuariais e Finanças (DCA)
Classe: Assistente A - 20 horas
Área: Probabilidade e Estatística Aplicada.
Classificação: Rodrigo e Alvim Alexandre (1º lugar), Ulisses Carlos Silva Ferreira (2º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL Nº 165/2019
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais estatutárias, torna pública a abertura de inscrições em concurso público de provas e títulos para ingresso a Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D1, Nível 1, no regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e de 20 horas semanais da Universidade Federal Fluminense, para lotação no Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI, objetivando atender às demandas institucionais, conforme as determinações contidas neste Edital, observados os dispostos nas Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 alterada pela Lei 13.325, de 29 de julho de 2016, e no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, alterado pela Portaria nº 243 de 3 de março de 2011. As vagas destinadas a este concurso público são provenientes de aposentadorias de professores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A realização do Concurso está a cargo da Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC/GRAD, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD. A esta Coordenação cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Concurso, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.2 Informações da COSEAC: Avenida Visconde do Rio Branco, s/nº Campus do Gragoatá Bloco C Térreo São Domingos Niterói RJ CEP 24210-350
Telefones: 21 2629-2805/2629-2806 endereço eletrônico
www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/20192 correio eletrônico
do.coseac.prograd@id.uff.br

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
O candidato aprovado e indicado para ocupar a vaga para lotação no Colégio Universitário Geraldo Reis COLUNI será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências, na data de sua posse.

2.1 Se brasileiro:
a) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
b) apresentar diploma de habilitação específica obtida em curso superior de Licenciatura Plena na área de atuação/conhecimento especificada no subitem 3.1, credenciado na forma da lei ou devidamente revalidado, se obtido no exterior;
c) ter idade mínima de 18 anos completos na data do ato da posse.
2.2 Se estrangeiro:
a) ter visto temporário previsto nos incisos V e VI I do art. 13 da Lei nº 6.815, de 19/08/1980, ou permanente no território nacional;
b) apresentar diploma de habilitação específica obtida em curso superior de Licenciatura Plena na área de atuação/conhecimento especificada no subitem 3.1, credenciado na forma da lei ou devidamente revalidado, se obtido no exterior;
c) ter idade mínima de 18 anos completos na data do ato da posse.
3. VAGA

3.1 Serão oferecidas 4 (quatro) vagas para o cargo de Professor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, com lotação no Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI, conforme quadro a seguir:

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Área de Atuação/ Conhecimento: Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Formação do candidato: Licenciatura em Pedagogia
Número de Vagas: 1
Regime de Trabalho: 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Área de Atuação/ Conhecimento: Matemática
Formação do candidato: Licenciatura em Matemática
Número de Vagas: 1
Regime de Trabalho: 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Área de Atuação/ Conhecimento: Música
Formação do candidato: Licenciatura em Música
Número de Vagas: 1
Regime de Trabalho: 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Área de Atuação/ Conhecimento: Sociologia
Formação do candidato: Licenciatura em Sociologia
Número de Vagas: 1
Regime de Trabalho: 20 horas semanais
4. CARGO, REGIME DE TRABALHO, LOTAÇÃO, ATRIBUIÇÃO E REMUNERAÇÃO
4.1 Denominação do cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e

Tecnológico.
4.2 Classe de Ingresso: Classe D1, Nível 1.
4.3 Regime de Trabalho: 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva para as áreas de Pedagogia, Matemática, Música e 20 horas semanais para a área de Sociologia.
4.4 Legislação instituidora da Carreira: Lei nº 12.772/2012.
4.5 Legislação regente do regime jurídico: Lei nº 8.112/1990.
4.6 Atribuição Geral do Cargo: Docência na área de atuação/conhecimento especificada no subitem 3.1, com os alunos matriculados no Colégio Universitário Geraldo Reis COLUNI; atividades de pesquisa e extensão, bem como de gestão e acadêmico-administrativas em geral no âmbito da Universidade Federal Fluminense, além de outras previstas na legislação vigente.
4.7 Remuneração: De acordo com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, a remuneração inicial dar-se-á pelo vencimento do Nível 1 da Classe D1, cujo valor mensal é o constante na tabela abaixo:

4.7.1
a) 40 HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
TITULAÇÃO: Licenciatura
VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 4.463,93
RT: -
TOTALIZAÇÃO: R\$ 4.463,93
TITULAÇÃO: Aperfeiçoamento
VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 4.463,93
RT: R\$ 428,51
TOTALIZAÇÃO: R\$ 4.892,44
TITULAÇÃO: Especialização
VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 4.463,93
RT: R\$ 824,12
TOTALIZAÇÃO: R\$ 5.288,05
TITULAÇÃO: Mestrado
VENCIMENTO BÁSICO: 4.463,93
RT: R\$ 2.204,27
TOTALIZAÇÃO: R\$ 6.668,20
TITULAÇÃO: Doutorado
VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 4.463,93
RT: R\$ 5.136,99
TOTALIZAÇÃO: R\$ 9.585,67
b) 20 HORAS SEMANAIS
TITULAÇÃO: Licenciatura
VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.236,31
RT: -
TOTALIZAÇÃO: R\$ 2.236,31
TITULAÇÃO: Aperfeiçoamento
VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.236,31
RT: R\$ 106,36
TOTALIZAÇÃO: R\$ 2.342,67
TITULAÇÃO: Especialização
VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.236,31
RT: R\$ 206,35
TOTALIZAÇÃO: R\$ 2.442,66
TITULAÇÃO: Mestrado
VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.236,31
RT: R\$ 549,96
TOTALIZAÇÃO: R\$ 2.786,27
TITULAÇÃO: Doutorado
VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.236,31
RT: R\$ 1.215,52
TOTALIZAÇÃO: R\$ 3.449,83
5.PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Poderão inscrever-se no Concurso Público para o Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico cidadãos brasileiros ou estrangeiros portadores de documentos válidos, na forma da lei.
5.2 Para solicitar sua inscrição neste Concurso, o candidato poderá fazê-lo exclusivamente pela INTERNET, das 12 horas do dia 6 de agosto de 2019 até às 14 horas do dia 20 de agosto de 2019, acessando o endereço eletrônico do Concurso



www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/20192. O candidato que não tiver meios de acesso à INTERNET poderá dirigir-se à COSEAC ver subitem 1.2 no horário das 10 às 16 horas, nos dias úteis durante o período da inscrição, a fim de solicitar sua inscrição.

5.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, imprimir o Boleto bancário e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição impreterivelmente até o dia 20 de agosto de 2019.

5.4 Documentos válidos para o preenchimento do requerimento de inscrição: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação -, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com fotografia).

5.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e deverá ser recolhido, somente em espécie, em favor da Universidade Federal Fluminense - Concurso Público, por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis na INTERNET e levará em consideração os custos estimados indispensáveis à realização do Concurso, ressalvadas as hipóteses de isenção da taxa previstas no subitem 6.1, respeitado o disposto no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e o preconizado no artigo 15 do Decreto nº 6.944/2009, bem como o previsto no art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.6 O recolhimento do valor referido no subitem 5.5, após confirmação pela rede bancária, formalizará a solicitação da inscrição neste Concurso. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo, ou realizado por boleto bancário não identificado pela Universidade Federal Fluminense como sendo o oficial do Concurso, implicará a não efetivação da inscrição.

5.7 O valor recolhido não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

5.8 A UFF não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

5.9 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do mesmo, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.10 O candidato que apresente autismo; deficiências visual (cegueira ou visão subnormal), motora e/ou auditiva; diabetes; dislexia; síndrome do pânico; ou transtorno do déficit da atenção e hiperatividade (TDAH), com laudo médico que assim o ateste, cuja situação implique a necessidade de auxílio no ato de realização das provas, deverá caracterizar sua condição no campo necessidades especiais do Requerimento de Inscrição. Este procedimento deverá ser cumprido também por candidato que apresente deficiência motora que requeira local de prova acessível e ainda por candidato portador de marca-passos, portador de prótese metálica ou usuário de aparelho auditivo. O mesmo se aplica às candidatas que, à época da prova, estejam em período de amamentação.

5.10.1 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá encaminhar um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o auxílio requerido. Tal solicitação deverá ser encaminhada à COSEAC, por meio do correio eletrônico do.coseac.prograd@id.uff.br, até o término do período das inscrições.

5.10.2 Estes candidatos, em princípio, comprovadas as necessidades, realizarão as provas em locais adequados, designados pela COSEAC.

5.10.3 A candidata que estiver em período de amamentação deverá levar, no dia de aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

6. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2018, são isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos os Candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional e os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

6.2 O pedido de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser solicitado, das 12 horas do dia 6 de agosto de 2019 até as 12 horas do dia 7 de agosto de 2019. Esta solicitação deverá ser caracterizada no Requerimento de Inscrição em campo próprio, devendo o candidato informar o seu Número de Identificação Social NIS, ou o número do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea Redome.

6.3 O resultado contendo o nome dos candidatos contemplados com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será disponibilizado no dia 9 de agosto de 2019, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso e na COSEAC, subitem 1.2.

6.4 O candidato contemplado com a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição terá sua inscrição automaticamente efetivada.

6.5 O candidato que não for contemplado com a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição poderá solicitar recurso, exclusivamente, das 14 horas do dia 12 de agosto de 2019, até às 14 horas do dia 13 de agosto de 2019, por meio de mensagem enviada ao correio eletrônico do.coseac.prograd@id.uff.br.

6.5.1 A mensagem deverá ser enviada com o assunto COLUNI 2019 Recurso Isenção. No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo do candidato, o número do CPF e a justificativa do recurso.

6.5.2. Os documentos abaixo deverão ser enviados anexos ao e-mail, em formato de imagem ou pdf, em cópia clara e legível.

a) Documento oficial de identificação do Candidato; e

b) Documento em que conste o número do Cadastro de Pessoa Física do Candidato; e

c) Declaração ou Folha Resumo emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), de que se encontra inserido no CadÚnico, em caso de Candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou

d) Comprovante de que é cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome), em caso de Candidato doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

6.5.2.1 A Declaração de que trata a alínea "c" do subitem 6.5.2 pode ser obtida por meio do endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.

6.6 O resultado do recurso previsto no subitem 6.5 será disponibilizado no dia 14 de agosto de 2019 a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso e na COSEAC, subitem 1.2.

6.7 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e ainda interessado em participar do Concurso deverá acessar novamente o endereço eletrônico do Concurso até às 14 horas do dia 20 de agosto de 2019, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento do valor da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia 20 de agosto de 2019. No caso do candidato não efetuar o pagamento do Boleto Bancário no prazo estipulado o mesmo não terá o direito de realizar a prova.

6.8 O candidato contemplado com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e que efetuar mais de uma inscrição terá como válida a última inscrição realizada.

6.9 Todas as informações prestadas no requerimento são de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada, a qualquer tempo, falsidade das informações prestadas, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, na forma da lei, pela falsidade praticada.*

7. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DOS LOCAIS DAS PROVAS

7.1 As inscrições válidas serão publicadas no dia 12 de setembro de 2019, por meio da INTERNET, no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/20192.

7.2 É obrigação de o candidato conferir as informações mencionadas no subitem 7.1 e, caso haja divergência nos dados ou do nome não constar da relação, deverá dirigir-se à COSEAC, ver subitem 1.2, exclusivamente no dia 13 de setembro de 2019, no horário das 10 às 16 horas, para regularizar sua situação.

7.3 A relação dos locais para a realização das provas com questões discursivas prevista, no subitem 8.1.2, será publicada no dia 16 de setembro de 2019 no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/20192.

7.4 O candidato que não conseguir acessar a relação mencionada no subitem 7.3, deverá dirigir-se à COSEAC, ver subitem 1.2, exclusivamente nos dias 16 ou 17 de setembro de 2019, no horário das 10 às 16 horas, para obter as informações que garantam a realização de sua prova.

7.5 Somente terá confirmada a inscrição o candidato que tiver efetivado o pagamento da taxa de inscrição nos termos do discriminado nos subitens 5.3 e 5.5 deste Edital, como também o candidato contemplado com isenção da taxa de inscrição que tenha realizado todos os procedimentos da inscrição, descritos no item 5 deste Edital.

8. PROVAS

Este Concurso consta de 3 (três) Etapas, valendo cada Etapa no máximo 100 (cem) pontos, constituídas por:

a) uma prova com questões discursivas;

b) uma prova didática; e

c) prova de avaliação de Curriculum Vitae.

8.1 1ª ETAPA - PROVA COM QUESTÕES DISCURSIVAS

Esta Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma prova com questões discursivas na área de atuação/conhecimento (ver subitem 3.1).

8.1.1 Esta prova será realizada exclusivamente em Niterói no dia 22 de setembro de 2019 (domingo). O horário de início das atividades relacionadas a essa prova será às 9 horas e o candidato deverá estar no local de realização da mesma às 8 horas, sendo sua entrada permitida até as 8 horas e 50 minutos.

8.1.2 O local de realização da prova com questões discursivas será divulgado somente pela INTERNET, no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/20192, no dia 16 de setembro de 2019.

8.1.3 A prova com questões discursivas, com duração de 4 (quatro) horas, constará de 2 (duas) questões, valendo 50 (cinquenta) pontos cada questão.

8.1.4 As questões da prova discursiva serão formuladas pela Banca Examinadora com base na lista de 6 (seis) pontos, conforme descrito no subitem 9.3.

8.1.5 O ponto referente às duas questões da prova com questões discursivas será sorteado antes do início da realização da prova e após o fechamento dos portões do local de realização da prova.

8.1.6 Após o sorteio previsto no subitem 8.1.5, os candidatos não poderão se ausentar da sala de prova sem autorização.

8.1.7 Nesta Etapa, o candidato será avaliado quanto ao domínio de conteúdo; à capacidade de expressar-se com clareza; à capacidade de organizar ideias; à capacidade de síntese e argumentação; ao nível de informação e à articulação entre teoria e prática.

8.1.7.1 A Prova Discursiva deverá ser escrita à mão, com caneta de tinta nas cores azul ou preta, de corpo transparente, em letra legível.

8.1.7.2 A Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova, implicando a eliminação do candidato.

8.1.7.3 O Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para a finalidade de avaliação.

8.1.7.4 Assim, será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva nos casos em que o candidato tenha

a) fugido à proposta apresentada;

b) apresentado textos sob forma não articulada verbalmente, apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso;

c) registrado, em sua prova, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

d) redigido a lápis, em parte ou na totalidade das respostas;

e) deixado a prova em branco; e

f) apresentado letra ilegível.

8.1.8 A pontuação desta prova irá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados habilitados a realizar a prova didática, prevista no subitem 8.2, os candidatos que obtiverem no mínimo 70 (setenta) pontos na prova discursiva, ressalvado o disposto no subitem 8.1.9.

8.1.9 Atendida à condição do subitem anterior, serão convocados para realizar a prova didática, pela ordem decrescente do total da pontuação da prova discursiva, tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de 8 (oito) candidatos para cada vaga na área de atuação/conhecimento.

8.1.10 Se ocorrer empate na última colocação, serão convocados para realizar a prova didática todos os candidatos nessa condição.

8.1.11 Os candidatos que não atenderem aos critérios estabelecidos nos subitens 8.1.8 e 8.1.9 serão eliminados deste Concurso.

8.1.12 A prova com questões discursivas (ver subitens 8.1.3 e 8.1.4) será a mesma para todos os candidatos, aplicada simultaneamente e versará sobre o mesmo ponto sorteado (de acordo com o subitem 8.1.5).

8.1.13 A pontuação da prova com questões discursivas será divulgada no dia 2 de outubro de 2019, conforme o previsto no subitem 12.1.1.

8.2 2ª ETAPA - PROVA DIDÁTICA

8.2.1 Esta Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma Prova Didática, da área de atuação/conhecimento, e versará sobre um ponto da lista de pontos elaborada pela Banca Examinadora com base no Conteúdo Programático, conforme o disposto no subitem 9.3 deste Edital.

8.2.1.1 O conteúdo do ponto sorteado deverá ser apresentado pelo candidato por meio de uma aula referente à sua área de formação, com objetivos definidos, para ano/série à sua escolha. Não se trata, portanto, de uma exposição sobre o conteúdo, mas da simulação de uma aula com ênfase no ponto sorteado.

8.2.2 As provas didáticas serão realizadas exclusivamente em Niterói, no período de 17 a 27 de outubro de 2019.

8.2.3 O local da prova didática e o calendário contendo a relação dos candidatos por dia de realização das provas serão divulgados no dia 9 de outubro de 2019, no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/2019.

8.2.4 A relação dos candidatos prevista no subitem 8.2.3 obedecerá à ordem crescente dos números de inscrição dos candidatos habilitados.

8.2.5 A cada dia, a ordem de apresentação dos candidatos será sorteada antes do início da primeira prova didática, obedecendo ao calendário para isso estabelecido no subitem 8.2.3 e o limite de 4 (quatro) candidatos por turno (manhã/tarde).

8.2.5.1 O candidato tomará ciência da ordem de sua apresentação para realização da Prova Didática no momento do sorteio previsto no subitem 8.2.5.

8.2.5.2 O não comparecimento ao sorteio previsto no subitem 8.2.5 não poderá ser alegado pelo candidato como desconhecimento da ordem de sua apresentação para realização da prova didática.

8.2.6 O ponto para a Prova Didática será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para cada dia de apresentação. Estes sorteios serão realizados no período de 16 a 26 de outubro de 2019. As instruções para a realização do sorteio, entre as quais o local e o horário em que o mesmo ocorrerá, serão divulgadas no dia 9 de outubro de 2019 no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/20192.

8.2.6.1 O candidato tomará ciência do ponto para a realização da sua prova didática no momento do sorteio previsto no subitem 8.2.6.

8.2.6.2 O não comparecimento ao sorteio previsto no subitem 8.2.6 não poderá ser alegado pelo candidato como desconhecimento do ponto sorteado para a realização da Prova Didática.

8.2.7 O candidato será avaliado quanto à articulação da exposição sobre o ponto sorteado; à objetividade, clareza e ordenação da aula; à coerência entre o plano de aula proposto e o apresentado; à atualidade das informações; à adequação da linguagem;



ao conhecimento do assunto; ao domínio e segurança; e à adequação da exposição ao tempo previsto.

8.2.8 Cada Prova Didática deverá ter duração de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo de 50 (cinquenta) minutos. Antes do início da Prova Didática, o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora, por escrito, seu plano de aula em 3 (três) vias.

8.2.8.1 A não apresentação, por parte de candidato, do plano de aula de que trata o subitem 8.2.8 implicará a sua eliminação do Concurso.8.2.8.2 Caso o candidato não conclua sua aula no tempo máximo previsto, decorridos 50 (cinquenta) minutos de prova, a banca examinadora deverá interrompê-lo, visando a não prejudicar o cronograma, e registrará o fato em ata.

8.2.9 A Prova Didática será pública, ministrada perante a Banca Examinadora. Cada membro da Banca Examinadora avaliará o candidato com uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e a pontuação relativa a esta Etapa será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

8.2.9.1 É vedado ao público arguir quaisquer perguntas aos candidatos, bem como fazer qualquer comentário ou intervenção durante a Prova Didática, sob pena de ser convidado a retirar-se do recinto.

8.2.9.2 A Prova Didática será gravada em meio magnético ou eletrônico.

8.2.9.3 O procedimento de gravação da Prova Didática será de responsabilidade exclusiva da COSEAC, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

8.2.9.4 A gravação prevista no subitem, 8.2.9.2 estará disponível aos candidatos do dia 7 de janeiro de 2020 até o fim do período de vigência do Concurso, devendo o candidato eventualmente interessado em obter cópia da gravação de sua Prova Didática, apresentar requerimento, nesse sentido, à COSEAC ,ver subitem 1.2, acompanhado de material adequado ao procedimento para cópia da referida gravação.

8.2.10 É vedada a presença de candidato no recinto e no horário em que outro candidato estiver apresentando Prova Didática, sob pena de desclassificação do candidato transgressor, bem como é vedado a qualquer pessoa o ingresso ao recinto de realização das Provas Didáticas após o seu início.

8.2.11 Serão considerados aprovados na Prova Didática e estarão habilitados a participar da 3ª Etapa todos os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 70 (setenta) pontos na Prova Didática.

8.2.12 Os candidatos que não atenderem ao disposto no subitem 8.2.11 serão eliminados do Concurso.

8.2.13 A pontuação da prova didática será divulgada no dia 31 de outubro de 2019, conforme o previsto no subitem 12.2.1.

8.3 3ª ETAPA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

8.3.1 Esta Etapa tem caráter classificatório e eliminatório, consiste na avaliação do Curriculum Vitae do candidato. O valor máximo da pontuação relativa a esta Etapa é de 100 (cem) pontos.

8.3.2 O Curriculum Vitae e os documentos comprobatórios das informações nele contidas e o formulário próprio para a avaliação do Curriculum Vitae deverão ser entregues à COSEAC ,ver subitem 1.2 em envelope lacrado e devidamente identificado no dia do sorteio previsto no subitem 8.2.6. O candidato que não cumprir o disposto neste subitem será eliminado deste Concurso.

8.3.2.1 O formulário para avaliação do Curriculum Vitae, mencionado no subitem 8.3.2 consta do Anexo I deste Edital.

8.3.3 O Curriculum Vitae será avaliado pela Banca Examinadora por meio de documentos comprobatórios das informações contidas no Curriculum Vitae do candidato. A análise consistirá na avaliação de:Grupo I Titulação;

Grupo II Experiência Profissional;

Grupo III Produção Acadêmica; e

Grupo IV Aprovação em concurso público de provas e títulos para o Magistério da Educação Básica.

8.3.4 A cada Grupo do Curriculum Vitae, será atribuída pontuação previamente definida, conforme Tabela disponível no Anexo I, e de acordo com os critérios a seguir.

8.3.4.1 Grupo I Titulação até 15 (quinze) pontos

A pontuação referente a este Grupo, conforme Anexo I, será concedida mediante comprovação por meio dos seguintes documentos:

a)para comprovação dos títulos de Mestrado e Doutorado na área de atuação/conhecimento a que concorre, somente serão aceitos Diploma, Ata de defesa de Dissertação ou de Tese de Doutorado acompanhada de declaração de conclusão do Curso;

b)não será considerado para efeito de pontuação mais de um título do mesmo nível acadêmico;

c)os títulos de Mestrado e Doutorado só serão aceitos desde que os cursos sejam credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

d)os títulos concedidos por qualquer instituição estrangeira só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado e revalidados/reconhecidos para o território nacional por Instituição de Ensino Superior Brasileira credenciada para esse fim, conforme dispõe o art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

8.3.4.2 Grupo II Experiência Profissional até 65 (sessenta e cinco) pontos

A pontuação referente a este Grupo, conforme Anexo I, será concedida mediante comprovação por meio dos seguintes documentos:

a)Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação, folha de rosto e qualificação civil com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas;

b)Contrato de Trabalho/Prestação de Serviços, com assinatura do contratante, acrescido de declaração que indique o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso);

c)Declaração/Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), expedida pelo órgão de lotação ou exercício, no caso de tratar-se de servidor público;

d)outras formas de comprovação idôneas;

e)para efeito de pontuação do exercício da atividade de magistério, somente será considerada a experiência após a conclusão de curso superior, Não serão consideradas frações de ano nem sobreposições de tempo.

8.3.4.3 Grupo III Produção Acadêmica até 15 (quinze) pontos

Só serão computadas como produções acadêmicas as publicações cuja autoria possa ser comprovada. As instruções para comprovação da documentação serão publicadas no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/2019, a partir de 9 de outubro de 2019.

8.3.4.4 Grupo IV Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos para o Magistério da Educação Básica até 5 (cinco) pontosA pontuação referente a este Grupo somente será válida mediante comprovação oficial. As instruções para comprovação da documentação serão publicadas no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/20192 a partir de 9 de outubro de 2019.

8.3.5 A pontuação desta 3ª Etapa será a soma das pontuações obtidas pelo candidato nos Grupos I, II, III e IV.

8.3.6 Os candidatos que não entregarem seu Curriculum Vitae e os documentos comprobatórios das informações nele contidas, conforme previsto no subitem 8.3.2, serão considerados eliminados do Concurso.

8.3.7 Não serão considerados para avaliação do Curriculum Vitae, documentos ilegíveis, títulos emitidos via fax, bem como páginas eletrônicas que não possuam certificação digital, ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.

8.3.8 Os documentos comprobatórios do Grupo I e do Grupo II do Curriculum Vitae deverão ser apresentados por cópias acompanhadas de seus originais que serão autenticadas pela COSEAC antes de o candidato efetuar a entrega do envelope lacrado (subitem 8.3.2).

8.3.9 Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a comprovação das informações contidas no Curriculum Vitae, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, juntado ao conjunto de documentos entregues.

8.3.10 Não serão recebidos documentos para Avaliação do Curriculum Vitae, fora de prazo, local e horário estabelecidos neste Edital.

8.3.11 A pontuação atribuída na Avaliação do Curriculum Vitae será divulgada no dia 31 de outubro de 2019, conforme o previsto no subitem 12.3.1.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

9.1 O Conteúdo Programático das provas deste Concurso abrange o conhecimento específico na área de atuação/conhecimento, conforme o descrito no subitem 3.1.

9.2 O Conteúdo Programático para as provas deste Processo Seletivo e as indicações bibliográficas estarão à disposição dos interessados, a partir do início do período de inscrição, no endereço eletrônico do Concurso.

9.3 Com base no Conteúdo Programático deste Concurso, a Banca Examinadora estabelecerá uma lista de 6 (seis) pontos que servirá de base para elaborar as questões da Prova Discursiva; e outra lista de 6 (seis) pontos que servirá para determinar o ponto sobre o qual os candidatos realizarão a Prova Didática.

9.4 A lista de pontos mencionada no subitem 9.3 será divulgada durante o período de inscrição no endereço eletrônico do Concurso e na COSEAC ,ver subitem 1.2.

10. RECURSOS E REVISÃO

10.1 O candidato poderá solicitar vista da Prova Discursiva e deverá agendá-la na COSEAC ,ver subitem 1.2, no dia 3 de outubro de 2019, das 9 às 12 horas. Na mesma data, depois de cumpridos todos os procedimentos, o candidato será informado do horário, na mesma data e local, em que terá vista da sua prova.

10.2 O candidato poderá solicitar revisão da Prova Discursiva e deverá fazê-lo mediante requerimento fundamentado, entregando-o à COSEAC ,ver subitem 1.2 no dia 3 de outubro de 2019, das 12 às 17 horas.

10.3 O candidato poderá solicitar recurso contra a nota da Prova Didática, e deverá fazê-lo mediante requerimento fundamentado, entregando-o à COSEAC ,ver subitem 1.2 no dia 1 de novembro de 2019, das 10 às 16 horas.

10.4 O candidato poderá solicitar recontagem da pontuação atribuída na avaliação do Curriculum Vitae, e deverá fazê-lo mediante requerimento fundamentado, entregando-o à COSEAC ,ver subitem 1.2 no dia 1 de novembro de 2019, das 10 às 16 horas.

10.5 Não serão aceitos pedidos de vista ou revisão via fax, correios ou correio eletrônico.

10.6 Não serão aceitos pedidos de vista, recursos ou revisão apresentados fora do prazo estabelecido nos subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4.

11. CLASSIFICAÇÃO

11.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, calculada da seguinte forma:

$$MF = 4E1+4E2+2E3$$

10

Onde

MF é a média final;

E1 é a pontuação da 1ª Etapa com peso 4 (quatro);

E2 é a pontuação da 2ª Etapa com peso 4 (quatro);

E3 é a pontuação da 3ª Etapa com peso 2 (dois).

11.2 A classificação final dos candidatos habilitados far-se-á pela ordem decrescente da média final atribuída a cada candidato.

11.3 Na hipótese de empate entre candidatos, o desempate será feito mediante os seguintes critérios, segundo sua ordem de apresentação:

A pontuação da 1ª Etapa;

A pontuação da 2ª Etapa;

A pontuação da 3ª Etapa;

A pontuação obtida no Grupo II da 3ª Etapa;

O candidato mais idoso.

11.4 Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se dará utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios já enunciados no subitem 11.3, em atendimento ao exposto no parágrafo único, art. 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

12. RESULTADOS

12.1 1ª ETAPA

12.1.1 A pontuação da prova com questões discursivas será divulgada no dia 2 de outubro de 2019, no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/20192.

12.1.2 O resultado da revisão da prova com questões discursivas será divulgado no dia 9 de outubro de 2019, no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/20192.

12.1.3 O resultado final da 1ª Etapa será divulgado no dia 9 de outubro de 2019, no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/20192.

12.2 2ª ETAPA

12.2.1 A pontuação da Prova Didática será divulgada no dia 31 de outubro de 2019, no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/20192.

12.2.2 O resultado dos recursos contra a pontuação da Prova Didática será divulgado no dia 6 de novembro de 2019, no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/20192.

12.2.3 O resultado final da 2ª Etapa será divulgado no dia 6 de novembro de 2019, no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/20192.

12.3 3ª ETAPA

12.3.1 A pontuação atribuída na Avaliação do Currículum Vitae será divulgada no dia 31 de outubro de 2019, no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/20192.

12.3.2 O resultado dos pedidos de recontagem da pontuação atribuída na contagem do Curriculum Vitae será divulgado no dia 6 de novembro de 2019, no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/20192.

12.3.3 O resultado final da 3ª Etapa será divulgado no dia 6 de novembro de 2019, no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/20192.

12.4 RESULTADO FINAL

O resultado final deste Concurso será divulgado no dia 7 de novembro de 2019, no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/20192.

13. HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

13.1 A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial da União, por meio de Edital de Homologação expedido pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, dando cumprimento ao disposto no artigo 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

13.2 Será homologada a relação dos candidatos aprovados no Concurso, por ordem de classificação, até o limite previsto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, no que tange à relação entre o quantitativo de vagas oferecidas no presente Edital e o quantitativo de candidatos aprovados.

13.3 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, nos termos dos limites previstos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que não eliminados, nas formas previstas neste Edital, estarão automaticamente excluídos do Concurso, não constando do Edital de Homologação, conforme preconizado no §1º, art. 16, do Decreto nº 6.944/2009.

14. NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1 Os candidatos aprovados serão nomeados por Portaria do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, a ser publicada no Diário Oficial da União, na rigorosa ordem de classificação final da área de atuação/conhecimento, respeitado o quantitativo de vagas oferecidas neste Edital e o Edital de Homologação do Concurso. Fica a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do prazo de validade do Concurso, da disponibilidade orçamentária e do cronograma a ser definido pelo Ministério da Educação e pela Administração da Universidade.



15. VALIDADE DO CONCURSO

15.1 O Concurso será válido por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal; do art. 12 da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 6.944/2009.

15.2 Os candidatos serão nomeados na Classe D1, Nível 1, recebendo a Retribuição por Titulação - RT correspondente ao seu nível de titulação, conforme definido no subitem 4.3 deste Edital, no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas (Lei nº 8.112/1990) e na forma do Plano de Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

15.3 Os candidatos serão convocados pela Coordenação de Pessoal Docente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - CPD/PROGEPE, quando deverão apresentar os documentos comprobatórios que atendam aos requisitos exigidos para o cargo a que concorreram, conforme discriminado neste Edital, e submeterem-se à inspeção médica prevista no art. 14 da Lei nº 8.112/1990, na Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida - CASQ/PROGEPE.

15.4 Os documentos apresentados pelos candidatos convocados serão apreciados pela Seção de Controle de Admissão e Funções - SCAF/DAP, que avaliará o atendimento aos requisitos exigidos neste Edital.

15.5 A convocação dos candidatos dar-se-á por meio de correio eletrônico, com confirmação de recebimento, conforme os dados informados no Requerimento de Inscrição, os quais deverão ser mantidos atualizados pelo candidato junto à Coordenação de Pessoal Docente/PROGEPE da Universidade Federal Fluminense, localizada no Prédio da Reitoria, fundos, Rua Miguel de Frias, nº 9 - Icaraí, Niterói, RJ.

15.6 Para alteração de qualquer dado pessoal informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição, aí incluídos o endereço residencial e o eletrônico, o candidato deverá comparecer pessoalmente à COSEAC, ver subitem 1.2 ou encaminhar solicitação por escrito, com firma reconhecida por autenticidade, por meio de correio, à Coordenação de Pessoal Docente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - CPD/PROGEPE da Universidade Federal Fluminense, localizada no Prédio da Reitoria, fundos, Rua Miguel de Frias, nº 9 - Icaraí, Niterói, RJ - CEP 24.220-008.

15.7 Não haverá, em qualquer hipótese, a opção para reposicionamento do candidato para o final da relação dos classificados.

16. POSSE

16.2 A posse no cargo para o qual o candidato for nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação em Diário Oficial da União.

16.3 São requisitos básicos para a posse:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, nas formas estabelecidas neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12 da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) possuir os documentos exigidos para a comprovação dos requisitos constantes deste Edital, para o cargo a que concorreu.

16.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

16.5 Não poderá tomar posse no cargo o candidato habilitado que exerça outra(s) atividade(s) remunerada(s) e/ou que não tenha a formação exigida neste Edital.

16.6 O candidato que não comparecer para tomar posse no prazo instituído no art. 13 da Lei nº 8.112 de 1990 terá sua nomeação para o cargo tornada sem efeito, por meio de Portaria do Magnífico Reitor publicada no Diário Oficial da União, podendo a Universidade convocar para a respectiva vaga o candidato com a classificação imediatamente subsequente.

16.7 O candidato estrangeiro mencionado no subitem 2.1.2, portador de visto temporário, que venha a ser aprovado, será empossado condicionalmente e deverá requerer a transformação de seu visto temporário em visto permanente. A documentação comprobatória desta transformação do visto ou protocolo que demonstre ter o referido servidor estrangeiro, recém-empossado, requerido a mencionada transformação do seu visto, deverá ser entregue no prazo máximo de 2 (dois) meses após a sua posse à Coordenação de Pessoal Docente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - CPD/PROGEPE da Universidade Federal Fluminense, localizada no Prédio da Reitoria, fundos, Rua Miguel de Frias, nº 9 - Icaraí, Niterói, RJ.

16.7.1 O não atendimento do disposto no subitem 16.6 implicará a eliminação no Concurso do servidor empossado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras previstas neste Edital como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados por meio da INTERNET, no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/20192, independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que possam impossibilitar o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico, casos em que deverá comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar por procurador devidamente constituído, à COSEAC, ver subitem 1.2.

17.2 Só será permitida ao candidato a realização de qualquer das Etapas dos Processos Seletivos nas respectivas datas e locais divulgadas pela COSEAC ou constantes no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/20192. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou reaplicação das Etapas.

17.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova escrita do Concurso munido exclusivamente de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta nas cores azul ou preta e do original do documento oficial de identidade informado na inscrição.

17.4 Durante a realização da prova escrita e da prova didática do Concurso, será adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante verificação do Documento de Identificação, coleta da assinatura e das impressões digitais.

17.4.1 O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

17.4.2 O candidato que por algum motivo se recusar a seguir o procedimento de coleta da impressão digital deverá assinar três vezes uma declaração em que assume a responsabilidade por essa decisão. Aquele que se negar também a este procedimento terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

17.4.3 Durante a realização da prova escrita do Concurso, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

17.5 Somente será permitido ao candidato entregar a prova escrita do Concurso após 1 (uma) hora do seu início. Após a entrega, o candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação.

17.6 Na prova escrita do Concurso, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as provas e retirar-se do local, simultaneamente, assinando a ata de sala.

17.7 Não serão permitidos, durante a realização da prova escrita do Concurso, a comunicação entre candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou semelhantes, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou que os candidatos estejam portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, sendo eliminado do Concurso o candidato que descumprir esta determinação.

17.8 Será eliminado do Concurso o candidato que:

17.8.1 Apresentar-se após os horários estabelecidos, não se admitindo qualquer tolerância.

17.8.2 Não comparecer a qualquer uma das Etapas do Concurso; não entregar o Curriculum Vitae com os comprovantes ou não assinar o formulário para marcação da pontuação referente à análise de Curriculum Vitae (Anexo I), seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

17.8.3 Não apresentar documento que bem o identifique, conforme disposto no subitem 5.4.

17.8.4 Ausentar-se da sala da prova escrita do Concurso sem o acompanhamento do fiscal, bem como ausentar-se do local da prova escrita do Concurso antes de decorrida uma hora do início das provas.

17.8.5 Não devolver integralmente o material recebido ou ausentar-se das salas da prova escrita levando materiais não permitidos.

17.8.6 Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer prova dos Processos Seletivos.

17.8.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

17.9 A COSEAC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas do Concurso, nem por danos neles causados.

17.10 As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/20192, nas relações divulgadas, nas capas das provas, nos avisos afixados em salas com atividades do Concurso, bem como nas folhas de respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

17.11 A COSEAC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso, que passarão a fazer parte integrante deste Edital.

17.12 Listas com nomes e/ou número de inscrição de candidatos, locais e datas de eventos e outras informações serão divulgadas na INTERNET, no endereço eletrônico do Concurso www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/20192 sendo de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhá-las.

17.13 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao Concurso. A UFF poderá enviar, a seu critério, comunicação para o correio eletrônico dos candidatos, não se constituindo esse procedimento em alteração ou inovação das regras previstas neste Edital.

17.14 A COSEAC não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelo transporte de candidatos até o local de realização das Etapas do Concurso.

17.15 A convocação para nomeação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

17.16 As atribuições do cargo são aquelas inerentes ao Magistério da Educação Básica Técnica e Tecnológica da União, nos termos da Lei nº 12.772/2012.

17.17 Somente será nomeado o candidato classificado que atender aos requisitos do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

17.18 O candidato classificado será designado para lotação e exercício no Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI, da Universidade Federal Fluminense, obedecida a sua respectiva inscrição.

17.19 A aprovação no Concurso não implicará a obrigatoriedade de nomeação do candidato, além do quantitativo de vagas disponibilizados no Presente Edital para a respectiva área de atuação/conhecimento.

17.20 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos candidatos no caso de cancelamento do Concurso.

17.21 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela PROGRAD/COSEAC/COLUNI.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL Nº 169/2019
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, Classes A, Professor Adjunto e Assistente, nível 1 e Professor Assistente, nível 1 para os Departamentos de Ensino especificados no Anexo I. O concurso será realizado de acordo com as normas estabelecidas nas Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF números 46/91, 54/91, 066/08, 163/08, 173/08, 447/15 e 229/19, observado o disposto na Súmula nº 266 do STJ e nas Leis nº 8.112/90, e nº 12.772/12 alterada pela Lei 12.863/13, nos Decretos nº 6.944/09 e nº 8.259/14, na Portaria Interministerial nº 405, de 30 de agosto de 2012, Portarias MEC nº 243 de 03 de março de 2011, nº 1.181 de 19 de setembro de 2012, nº 437 de 28 de maio de 2013, nº 1.178 de 05 de dezembro de 2013 e nº 321 de 09 de abril de 2014, que passa a vigorar nos seguintes termos:

1. Dos requisitos para inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no Concurso Público para o Magistério Superior cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores dos títulos acadêmicos especificados no Anexo I do presente edital ou, ainda, aqueles que estejam cursando um Programa de Pós-Graduação, mediante declaração especificando a área de conhecimento do curso, para fins de comprovação das exigências de titulação no Anexo I.

1.2. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da posse.

1.2.1. Para inscrição com títulos auferidos em instituições estrangeiras, os candidatos deverão apresentar cópia da tradução juramentada da referida titulação no ato da inscrição.

1.3. Equivale ao título de doutor a livre-docência, obtida nos termos da Lei nº 5.802/72, da Lei nº 6.096/74, do Decreto nº 76.119/75 e do Parecer nº 826/98 do Conselho Federal de Educação, bem como o notório saber declarado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense, nos termos do parágrafo único do art. 66 da Lei nº 9.394/96.

2. Do requerimento de inscrição on-line

2.1. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema CPD. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer a inscrição no certame por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

2.1.2 O simples cadastro no site não configura inscrição.

2.2 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

2.2.1 comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I.

2.2.2 cópia do Curriculum Lattes;

2.2.3 cópia da GRU e comprovante de pagamento.

2.2.4 os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

2.2.5 os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

2.3 O pedido de inscrição deverá ser realizado a partir do dia 10/06/2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 10/07/2019, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pelo concurso.

2.4. Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

2.4.1 Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail suporte.cpd.uff@gmail.com ou pelo telefone (21) 2629-5272.



2.5 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até o dia 17/07/2019.

2.5.1. É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2.6. Dos valores das taxas de inscrição

2.6.1 Professor Adjunto A 40h DE: R\$ 245,00;

2.6.2 Professor Adjunto A 40h: R\$ 165,00;

2.6.3 Professor Adjunto A 20h: R\$ 85,00;

2.6.4 Professor Assistente A 40h DE: R\$ 175,00;

2.6.5 Professor Assistente A 40h: R\$ 115,00;

2.6.6 Professor Assistente A 20h: R\$ 70,00;

2.6.7 Professor Auxiliar A 40h DE: R\$ 120,00;

2.6.8 Professor Auxiliar A 40h: R\$ 85,00;

2.6.9 Professor Auxiliar A 20h: R\$ 60,00.

2.6.10 O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do concurso.

2.7 Da isenção da taxa de inscrição

2.7.1 A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.7.2 O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no link "Requerimento de Inscrição" no endereço <https://app.uff.br/cpd>. Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário por e-mail (suporte.cpd.uff@gmail.com), anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.7.3 O candidato doador de medula óssea deverá solicitar o Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição através do e-mail (suporte.cpd.uff@gmail.com). Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário anexando cópia da carteirinha de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso seu cadastro tenha ocorrido em uma campanha, procure o hemocentro do seu estado

2.7.4 A solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição estará disponível no período de 10/06/2019 a 20/06/2019, para análise.

2.7.5 A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará até o dia 27/05/2019, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Dos Portadores de Deficiência

3.1. As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência, na hipótese, estão especificadas no Anexo I, em conformidade com os art. 37 a 44 do Decreto nº 3.298/99 e com o § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/ 90. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência para as áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

3.2 O candidato portador de deficiência que necessite de atendimento especial nos dias do concurso deverá realizar o "download" do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial no link "Requerimento de Inscrição" no endereço eletrônico <https://app.uff.br/cpd>. Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário por e-mail (suporte.cpd.uff@gmail.com), indicando as providências de que necessita para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência de que é portador.

3.3 O requerimento deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

4. Dos candidatos negros

4.1 A reserva de vagas para candidatos negros dar-se-á em conformidade com a Lei nº 12.990, de 9 junho de 2014.

4.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos negros para as áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

4.2. Os candidatos deverão realizar o "download" do Formulário de Autodeclaração de cor negra ou parda disponível no link "Requerimento de Inscrição" e vinculá-lo, devidamente preenchido, juntamente com os arquivos de inscrição do concurso no endereço eletrônico <https://app.uff.br/cpd>.

4.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato estará sujeito às penalidades previstas na Lei 12.990/2014.

5. Da instalação da Comissão Examinadora

5.1. É obrigatória a presença de todos os membros da Comissão Examinadora, em todas as etapas do concurso, incluindo a instalação.

5.1.2. No ato de instalação da Comissão Examinadora, é obrigatória a presença do candidato e este deverá apresentar documento de identidade original com foto, diplomas originais para conferência, cópia simples (frente e verso) dos diplomas exigidos no Anexo I e 05 (cinco) vias do Currículo Lattes, sendo eliminado o candidato que não comparecer ou não apresentar a documentação solicitada.

5.1.3. Nesse momento, os candidatos que assim preferirem, poderão apresentar cópia autenticada dos diplomas em substituição aos originais, não excluindo, no entanto, a necessidade da apresentação das cópias simples.

5.1.4. Em data determinada pelo cronograma do concurso, após a etapa de caráter eliminatório, somente os candidatos habilitados deverão apresentar ao Secretário da Comissão Examinadora, em via única, cópia dos comprovantes dos títulos declarados no Currículo Lattes, na mesma ordem que mencionados, conforme o disposto no §2º do Art. 13 do Decreto 6.944/2009.

5.1.5. Não se faz necessário anexar um artigo inteiro ou um capítulo de livro inteiro. Para fins de comprovação, é preciso somente anexar a página que comprove a publicação. Em caso de artigos que ainda estão em trâmite para publicação, deve-se anexar a carta de aceite ou qualquer documento que comprove a aceitação do artigo. Em caso de capítulo de livro, é necessário anexar a página com a ficha técnica e a primeira página do capítulo.

5.2 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

6. Da Remuneração Inicial

6.1 A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Superior Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12, alterada pela Lei nº 13.325 de 29/07/16.

6.1.2 Professor Adjunto A 40h DE: R\$ 11.561,91, composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 5.488,42 / Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 6.073,49

6.1.3 Professor Adjunto A 40h: R\$ 6914,29, composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 3.771,66 / Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 3.142,63

6.1.4 Professor Adjunto A 20h: R\$ 4.116,52 composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 2.696,38 / Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 1.420,14

6.1.5 Professor Assistente A 40h DE: R\$ 7.347,24, composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 4.949,74 / Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 2.397,50

6.1.6 Professor Assistente A 40h: R\$ 4.724,66, composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 3.444,80 / Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 1.279,86

6.1.7 Professor Assistente A 20h: R\$ 3.057,34, composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 2.455,08 / Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 602,26

6.1.8 Professor Auxiliar A 40h DE: R\$ 4.463,93, e a Retribuição por Titulação equivalente.

6.1.9 Professor Auxiliar A 40h: R\$ 3.126,31, e a Retribuição por Titulação equivalente.

6.1.10 Professor Auxiliar A 20h: R\$ 2.236,31, e a Retribuição por Titulação equivalente.

7. Da realização do concurso

7.1 O candidato será notificado pelo Departamento de Ensino responsável pelo concurso de data, hora e local em que será instalada a Comissão Examinadora do certame, com antecedência mínima de cinco dias.

7.2. Uma vez instalada, a Comissão Examinadora entregará aos candidatos inscritos cópia do cronograma de realização do concurso e da relação de 10 a 15 pontos elaborados por ela com base na ementa da área de conhecimento, da qual deverão ser retirados e sorteados os pontos para o concurso: um para a prova escrita e o outro para a prova didática.

7.2.1. Não poderá fazer parte do sorteio para a prova didática o ponto sorteado anteriormente na prova escrita.

7.2.2 A critério do Departamento de Ensino, poderão ser elaboradas duas listas de pontos: uma para a prova escrita e outra para a prova didática.

7.3 O concurso transcorrerá no período a ser estabelecido com as seguintes etapas:

a) prova de conteúdo (eliminatória);

b) avaliação do Currículo Vitae (classificatória);

c) prova didática (classificatória).

7.3.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática, de acordo com a determinação do Departamento de Ensino pertinente.

7.3.2 O conteúdo da prova prática, quando houver, estará exposto no Anexo I, em conformidade com o §1º do Art. 7 da Resolução CEP nº 46/91.

7.4. Aplicar-se-ão às provas os seguintes pesos:

a) prova de conteúdo - peso 4 (quatro);

b) avaliação do Currículo Vitae - peso 4 (quatro);

c) prova didática - peso 2 (dois).

7.5 Todos os candidatos da área de conhecimento objeto do concurso realizarão simultaneamente a prova de conteúdo escrita, que versará sobre o ponto sorteado conforme disposto no § 1.º do Art. 10 da Resolução CEP nº 46/91.

7.6 O sorteio do ponto para a prova de conteúdo escrita, a consulta bibliográfica e a realização da prova transcorrerão em um único local, indicado pelo presidente da Comissão Examinadora e cientificado antecipadamente aos candidatos, de acordo com o cronograma divulgado, não sendo permitida a ulterior transferência de local, data e horário, exceto em virtude de caso fortuito ou força maior.

7.6.1 A prova de conteúdo escrita terá duração de até 4 horas e a consulta bibliográfica prévia terá duração de uma hora, estando terminantemente vedado o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos.

7.6.2 A prova de conteúdo escrita deverá ser redigida com caneta de tinta azul ou preta.

7.6.3 Após o período de consulta bibliográfica, o(a) Secretário(a) recolherá o material utilizado, devolvendo aos candidatos somente ao final da prova escrita.

7.6.4. Fica vedada qualquer tipo de consulta durante a realização da prova escrita.

7.6.5 A prova de conteúdo prática terá duração compatível com a atividade designada pela Comissão Examinadora.

7.7. Serão considerados aprovados na prova de conteúdo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos membros da Comissão Examinadora.

7.7.1 O Departamento de Ensino, conforme previsto no cronograma, divulgará a lista de habilitados para a prova didática, em ordem decrescente de aprovação.

7.7.2. É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando à revisão das notas a ele atribuídas, ao Departamento de ensino. Tal solicitação deverá ser feita até às 12 horas do dia seguinte à aplicação da prova escrita.

7.8 A avaliação do Currículo Lattes far-se-á nos termos do Art. 8 da Resolução CEP nº 46/91.

7.9 A cada grupo do Currículo Lattes estabelecido no Art. 8 da Resolução CEP nº 46/91 será atribuído peso previamente definido pelos Departamentos de Ensino que realizarão os concursos.

7.9.1. Os grupos do currículo são 04 (quatro) e consistem em:

a) GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

b) GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

c) GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

d) GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

7.9.2. Em data determinada no cronograma do concurso, a Comissão Examinadora deverá fornecer aos candidatos o barema utilizado para pontuação dos grupos do currículo.

7.10. Na avaliação do Currículo Lattes, a nota de cada membro da Comissão Examinadora corresponderá à média ponderada dos graus por ele atribuídos a cada um dos grupos referidos no item 7.9.1.

7.11 O Departamento de Ensino que realizará o concurso será responsável por providenciar o material necessário para a prova didática.

7.11.1 O Departamento de Ensino informará aos candidatos, antecipadamente, sobre o material que disponibilizará para a apresentação da aula.

7.12 A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento de Ensino.

7.12.1 A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

7.12.2 O sorteio do ponto, realizado com antecedência máxima de 48 horas, será comum a todos os candidatos programados para darem a aula no mesmo dia de avaliação.

7.12.3A ordem de apresentação da prova didática será definida por sorteio, 30 (trinta) minutos antes do início da primeira aula, com a presença imprescindível de todos os candidatos habilitados na prova de conteúdo.

7.12.4. Em caso de necessidade de mais de um dia para aplicação da prova didática, o Departamento deverá realizar novo sorteio de ponto, respeitando o mesmo intervalo entre o sorteio e a realização da prova, assegurado aos candidatos do primeiro dia.

7.12.5. Após o sorteio da ordem de apresentação, os candidatos deverão entregar uma via de seu plano de aula para cada membro da Comissão Examinadora.

7.13 A prova didática é pública, vedada, entretanto, a presença dos demais candidatos do certame.

7.13.1 O candidato que desistir em qualquer etapa do concurso, poderá assistir à prova didática dos outros candidatos, desde que apresentem uma declaração de próprio punho, atestando a desistência do certame.



7.14. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota final, que corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas diversas provas, observados os pesos estabelecidos no item 7.4.

7.15. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não atender ao disposto no item 5.1.2;
- b) não comparecer a todas as etapas do concurso;
- c) apresentar-se após o horário estabelecido para início da prova de conteúdo e/ou da prova didática;
- d) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor durante as etapas do concurso;
- e) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) identificar-se em qualquer parte da prova que não seja permitida.

7.16. Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer atividades do certame.

7.17. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) resultante da média aritmética das notas finais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

7.17.1 O Departamento de Ensino divulgará, em data e horário determinados no cronograma, o resultado com a classificação final, incluindo a média final.

7.18 A classificação dos candidatos habilitados far-se-á pela ordem decrescente da média final referida no item 7.17.

7.18.1. Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos, observar-se-ão os critérios de desempate definidos no parágrafo único do art. 15 da Resolução CEP nº 46/91 e na Lei 10.741/03.

7.19. Será homologada e divulgada em Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o previsto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

7.20. É facultado ao candidato interpor recurso referente ao resultado final ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de divulgação oficial do resultado final.

7.20.1 O recurso deverá ser interposto pelo candidato ou seu procurador na Gerência de Comunicações Administrativas - GCA/AD - Reitoria da Universidade Federal Fluminense, Rua Miguel de Frias, 9 fundos - Niterói/RJ, vedada a remessa por Sedex, fax ou e-mail.

7.20.2 A divulgação da Decisão que dá ou nega provimento ao recurso interposto pelo candidato será publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense através do endereço eletrônico "http://www.noticias.uff.br/bs/bs.php" pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), sendo este o meio oficial de ciência da referida decisão.

8. Das disposições finais

8.1 Os endereços e telefones dos Departamentos de Ensino podem ser consultados no próprio cadastro do concurso em <https://app.uff.br/cpd>, em "Professor Efetivo" na aba "Concursos e Seleções", ou através do link <http://uff.br/?q=institucional-destaques/endere%C3%A7os-e-telefones>, na categoria "Unidades de Ensino".

8.2 A Comissão Examinadora será constituída de acordo com o que preceitua o Art. 6 da Resolução CEP nº 46/91 e o que está disposto na Resolução CEPEX nº 358/15.

8.2.1 A composição da Comissão Examinadora será formalmente comunicada, pelo Departamento de Ensino, aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas (deferidas), aos quais será concedida a possibilidade de interposição de recurso ao Departamento de Ensino no prazo máximo de 72 horas. Sendo indeferido, caberá novo Recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em até 5 (cinco) dias após o recebimento da comunicação.

8.3. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e respeitado o prazo de vigência do concurso, será facultado ao candidato habilitado solicitar, uma única vez, a alteração de seu posicionamento, optando por situar-se após o último classificado, desde que formalize o pedido, por meio da Coordenação de Pessoal Docente - CPD, ao Magnífico Reitor, antes da publicação do ato de nomeação.

8.4 A convocação para nomeação dos candidatos habilitados será feita pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição do concurso público, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, após a publicação da homologação em Diário Oficial da União, e obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação ou reposicionamento.

8.5. Observados os dispositivos legais e o interesse da Administração, poderão ser aproveitados para nomeação candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de ensino Superior, bem como a UFF poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e consultados os Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes.

8.6. As atribuições do cargo são aquelas inerentes ao Magistério Superior da União, nos termos da Lei nº 12.772/12.

8.7 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez por mais 2 (dois) anos, com prazo inicial a partir da publicação do edital de homologação no Diário Oficial da União.

8.8. No ato da posse, é obrigatória a apresentação das titulações exigidas de acordo com as especificações do Anexo I, em face ao que determina a Lei nº 8.112/90.

8.9. Somente será investido no cargo o candidato habilitado que atender aos requisitos do art. 5º da Lei nº 8.112/ 90.

8.10 A nomeação de candidato habilitado estrangeiro condiciona-se à comprovação de visto de permanência no Brasil.

8.11 O candidato habilitado será nomeado para lotação e exercício no Departamento de Ensino referido no Anexo I deste edital.

8.12 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos candidatos no caso de cancelamento do concurso.

8.13. Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados, poder-se-á, mediante autorização do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, reabrir o período de inscrições, com eventual mudança dos respectivos pré-requisitos acadêmicos.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I
UNIDADES DE ENSINO DE NITERÓI

1-Área de Conhecimento: ADMINISTRAÇÃO RURAL (uma vaga).

Faculdade de Veterinária

Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossócioambiental Sustentável (MZO)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia Agrícola. Doutorado em Administração, Agronegócios, Administração Rural, Economia Aplicada.

2-Área de Conhecimento: ANATOMIA PATOLÓGICA HUMANA (uma vaga).

Faculdade de Medicina

Departamento de Patologia (MPT)

Classe A: Assistente A - 40h DE

Provas escrita, didática e prática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Medicina com residência ou especialização em Anatomia Patológica Humana. Mestrado em Qualquer área do conhecimento. Obs.: A prova prática constará da execução de técnicas laboratoriais aplicadas à Patologia: a) descrição macroscópica de peças cirúrgicas ou de necrópsias médicas (imagens projetadas ou impressas em papel), cuja documentação fotográfica conste na bibliografia; b) análise de imagens de metodologias in situ aplicadas à Patologia (projetadas ou impressas em papel), cuja documentação fotográfica conste na bibliografia; c) análise de lâminas de

histopatologia e de citopatologia, codificadas, cujos diagnósticos constem na bibliografia.

3-Área de Conhecimento: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (uma vaga).

Instituto de Computação

Departamento de Ciência da Computação (TCC)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita, didática e prática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Qualquer área. Doutorado em Computação ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Informática ou Matemática ou Engenharia. Obs.: As provas poderão ser realizadas em português e inglês. A prova prática consiste de apresentação escrita e defesa oral do Plano de Pesquisa do candidato.

4-Área de Conhecimento: CIÊNCIAS SOCIAIS E MEIO AMBIENTE (uma vaga).

Instituto de Geociências

Departamento de Análise Geoambiental (GAG)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em bacharel em Ciências Sociais ou Antropologia ou Serviço Social ou História ou Ciência Política ou Economia. Mestrado em Ciências Ambientais ou Sociologia ou Antropologia ou História ou Psicologia ou Planejamento Urbano e Regional. Doutorado em Ciências Ambientais ou Sociologia ou Antropologia ou História ou Psicologia ou Planejamento Urbano e Regional.

5-Área de Conhecimento: CLÍNICA MÉDICA/REUMATOLOGIA (uma vaga).

Faculdade de Medicina

Departamento de Medicina Clínica (MMC)

Classe A: Assistente A - 40h

Provas escrita, didática e prática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Medicina com Residência Médica ou Especialização. Mestrado em Reumatologia. Obs.: A prova prática constará de anamnese e exame físico do paciente a beira do leito e posterior discussão do caso clínico em questão, perante a banca examinadora.

6-Área de Conhecimento: CLÍNICA MÉDICA/SEMILOGIA (uma vaga).

Faculdade de Medicina

Departamento de Medicina Clínica (MMC)

Classe A: Assistente A - 20h

Provas escrita e didática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Medicina com Residência Médica ou Especialização. Mestrado em Medicina.

7-Área de Conhecimento: COMPUTAÇÃO GRÁFICA COM HABILIDADE PARA LECIONAR GEOMETRIA DESCRITIVA (uma vaga).

Instituto de Matemática e Estatística

Departamento de Geometria (GGM)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Qualquer Área do Conhecimento. Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada.

8-Área de Conhecimento: CONCRETO ARMADO E CONCRETO PROTENDIDO (duas vagas).

Escola de Engenharia

Departamento de Engenharia Civil (TEC)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita, didática e prática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia Civil. Mestrado em Engenharia Civil. Doutorado em Engenharia Civil. Obs.: A prova prática consistirá em Análise, Dimensionamento e Detalhamento Elementos Estruturais em Concreto Armado e/ou Concreto Protendido.

9-Área de Conhecimento: DIP/ SEMIOLOGIA (duas vagas).

Faculdade de Medicina

Departamento de Medicina Clínica (MMC)

Classe A: Assistente A - 40h

Provas escrita e didática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Medicina com Residência título de residência médica em Doenças Infecciosas e Parasitárias, Infectologia ou Medicina Tropical. Mestrado na área de Medicina (Doenças Infecciosas e Parasitárias) obtido em curso credenciado ou reconhecido ou revalidado, quando obtido em instituições estrangeiras.

10-Área de Conhecimento: DIREITO PRIVADO (uma vaga).

Faculdade de Direito

Departamento de Direito Privado (SDV)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita e didática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Direito. Mestrado em Direito. Doutorado em Direito.

11-Área de Conhecimento: ENSAIOS MECÂNICOS DESTRUTIVOS E NÃO DESTRUTIVOS, E MECÂNICA DA FRATURA (uma vaga).

Escola de Engenharia

Departamento de Engenharia civil (TEC)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita, didática e prática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia Civil. Mestrado em Engenharia Civil. Doutorado em Engenharia Civil. Obs.: A prova prática consistirá em: 1) Determinação de curva de calibração de prensa hidráulica, com auxílio de anel dinamométrico de capacidade para 10.000 kgf; 2) Ensaio de flexão a 3-pontos do concreto, para obtenção da curva P-CMOD e determinação de parâmetros resistência à flexão e de tenacidade à fratura, segundo a RILEM TC 80 FMT; 3) Ensaio de compressão do concreto, para determinação dos módulos de elasticidade estático tangente inicial e secante cordal e da relação de Poisson, com uso de extensômetros eletrônicos para colagem em superfície, segundo a NBR 8522:2017. 4) Ensaio de dobramento de barra de aço para concreto armado, segundo a NBR ISO 7438:2016, para ensaio visual de conformidade mecânica. 5) Ensaio Não-destrutivo por Partículas Magnéticas, para detecção de trincas em juntas soldadas e em produtos siderúrgicos submetidos a ensaios de dobramento e flexão.

12-Área de Conhecimento: ENSINO DE FILOSOFIA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES (uma vaga).

Faculdade de Educação

Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Licenciatura em Filosofia. Mestrado em Filosofia ou Educação. Doutorado em Educação (Os candidatos também poderão ter doutorado em Filosofia sempre que tenham mestrado em Educação).

13-Área de Conhecimento: ENSINO DE GEOGRAFIA (uma vaga).

Faculdade de Educação

Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Licenciatura em Geografia. Mestrado em Educação e/ou Geografia. Doutorado em Educação e/ou Geografia.

14-Área de Conhecimento: ENSINO DE GEOGRAFIA (uma vaga).

Instituto de Geociências

Departamento de Geografia (GGE)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita e didática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Geografia. Mestrado em Geografia ou Educação. Doutorado em Geografia ou Educação.

15-Área de Conhecimento: ENSINO DE QUÍMICA (uma vaga).

Instituto de Química

Departamento de Química Orgânica (GQO)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita, didática e prática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Licenciatura em Química, Bacharelado em Química, Química Industrial, Engenharia Química e Farmácia. Doutorado em Educação em Química, Ensino,



Ensino de Química, Ensino de Ciências, Ensino de Ciências e da Natureza, Educação, Química Orgânica, Produtos Naturais, Química Ambiental, Ciências e Química. Obs.: a prova prática constará de apresentação de projeto de pesquisa, a ser desenvolvido no departamento de química orgânica, seguindo o formato de editais de órgãos de fomento.

16-Área de Conhecimento: FONTES E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO (uma vaga).

Instituto de Arte e Comunicação Social
Departamento de Ciência da Informação (GCI)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia ou Gestão da Informação. Mestrado em Qualquer Área. Doutorado em Ciência da Informação, Memória Social, Informação e Comunicação em Saúde, Comunicação ou Gestão da Informação.

17-Área de Conhecimento: FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL (uma vaga).

Escola de Serviço Social

Departamento de Serviço Social (SSN)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita e didática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Serviço Social. Mestrado em Ciências Humanas, Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas, Saúde Coletiva. Doutorado em Ciências Humanas, Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas, Saúde Coletiva.

18-Área de Conhecimento: GASTROENTEROLOGIA (uma vaga).

Faculdade de Medicina

Departamento de Medicina Clínica (MMC)

Classe A: Assistente A - 40h

Provas escrita e didática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Medicina com Residência ou Especialização em Gastroenterologia e título de Especialista em Endoscopia Digestiva emitido pela Sobed. Mestrado em Medicina.

19-Área de Conhecimento: GASTROENTEROLOGIA/TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO III (uma vaga).

Faculdade de Medicina

Departamento de Medicina Clínica (MMC)

Classe A: Assistente A - 20h

Provas escrita e didática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Medicina com Residência Médica ou Especialização em Gastroenterologia e título de Especialista em Endoscopia Digestiva emitido pela Sobed. Mestrado em Medicina.

20-Área de Conhecimento: GEOFÍSICA-MÉTODOS ELÉTRICOS E ELETROMAGNÉTICOS (uma vaga).

Instituto de Geociências

Departamento de Geologia e Geofísica (GGO)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita, didática e prática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Geologia ou Geofísica ou Física ou Engenharia Elétrica. Doutorado na área de Ciências Exatas e da Terra. Obs.: A prova prática será a entrega e apresentação de memorial simplificado e de um projeto de ensino proposto ao Departamento de Geologia e Geofísica. As publicações em revistas indexadas serão consideradas somente dos últimos 5 anos e na área do concurso. As publicações em que o candidato não seja o primeiro autor valerão 50% dos pontos destinados às mesmas.

21-Área de Conhecimento: GEOLOGIA-SEDIMENTOLOGIA E ESTRATIGRAFIA (uma vaga).

Instituto de Geociências

Departamento de Geologia e Geofísica (GGO)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita, didática e prática no período de 07/10/2019 a 10/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Geologia ou Geofísica ou Oceanografia ou Geografia ou Engenharia de Petróleo. Doutorado em Geociências. Obs.: A prova prática será a entrega e apresentação de memorial simplificado e de um projeto de ensino proposto ao Departamento de Geologia e Geofísica. As publicações em revistas indexadas serão consideradas somente dos últimos 5 anos e na área do concurso. As publicações em que o candidato não seja o primeiro autor valerão 50% dos pontos destinados às mesmas.

22-Área de Conhecimento: GINECOLOGIA (uma vaga).

Faculdade de Medicina

Departamento Materno Infantil (MMI)

Classe A: Assistente A - 40h

Provas escrita e didática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Medicina e Residência Médica em Tocoginecologia ou Residência Médica em Cirurgia geral e especialização/pós-graduação em Ginecologia reconhecida pelo MEC. Mestrado em Ciências da Saúde.

23-Área de Conhecimento: HISTÓRIA DA ÁFRICA (uma vaga).

Instituto de História

Departamento de História (GHT)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em História, Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, Ciência Política, Relações Internacionais, Economia. Doutorado em História, Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, Ciência Política, Memória Social, Relações Internacionais, Economia.

24-Área de Conhecimento: LÍNGUA INGLESA (uma vaga).

Instituto de Letras

Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Letras, Licenciatura Português-Inglês, Licenciatura em Inglês, Ciências Humanas e Sociais. Doutorado em Linguística Aplicada, Língua Inglesa, Estudos da Linguagem.

25-Área de Conhecimento: LITERATURAS HISPÂNICAS (uma vaga).

Instituto de Letras

Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita e didática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Letras, Ciências Humanas e Sociais. Doutorado em Letras, Literatura Comparada, Estudos de Literatura, Literaturas de Língua Espanhola, Teoria da Literatura, Letras Neolatinas. Obs.: Tanto a prova escrita quanto a prova didática serão EM ESPANHOL.

26-Área de Conhecimento: MARKETING E COMUNICAÇÃO (uma vaga).

Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

Departamento de Administração (STA)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Administração, Engenharia de Produção, Marketing. Doutorado em Administração, Engenharia de Produção, Marketing.

27-Área de Conhecimento: MATEMÁTICA, COM SUBÁREAS: ÁLGEBRA, ANÁLISE, EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS, GEOMETRIA DIFERENCIAL (uma vaga).

Instituto de Matemática e Estatística

Departamento de Matemática Aplicada (GMA)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita, didática e prática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em qualquer área. Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada. Obs.: As provas poderão ser realizadas em Língua Portuguesa e Inglesa. A Prova Prática consiste da apresentação escrita do Projeto de Pesquisa do candidato, que deverá ser entregue na Secretaria do Departamento de Matemática Aplicada até sete dias antes do início do concurso, e da defesa oral desse Projeto durante a realização do concurso.

28-Área de Conhecimento: OFTALMOLOGIA/GLAUCOMA (uma vaga).

Faculdade de Medicina

Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG)

Classe A: Assistente A - 40h

Provas escrita e didática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Medicina. Mestrado em Oftalmologia, Ciências Médicas ou Ciências Visuais.

29-Área de Conhecimento: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NA ESCOLA (uma vaga).

Faculdade de Educação

Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Pedagogia. Mestrado em Educação. Doutorado em Educação.

30-Área de Conhecimento: ORTODONTIA (uma vaga).

Faculdade de Odontologia

Departamento de Odontoclínica (MOC)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita e didática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Odontologia. Mestrado em Ortodontia. Doutorado em Odontologia.

31-Área de Conhecimento: PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL (uma vaga).

Faculdade de Medicina

Departamento de Patologia (MPT)

Classe A: Assistente A - 20h

Provas escrita e didática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Medicina, Residência ou Especialização em Patologia Clínica, Medicina Laboratorial, Análises Clínicas, Doenças Infectocontagiosas. Mestrado em Qualquer área do conhecimento.

32-Área de Conhecimento: PROCESSOS QUÍMICOS E BIOQUÍMICOS (uma vaga).

Escola de Engenharia

Departamento de Engenharia Química e de Petróleo (TEQ)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia Química. Doutorado em Química ou Engenharia Química ou Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos.

33-Área de Conhecimento: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO COM ÊNFASE EM EXPRESSÃO GRÁFICA (uma vaga).

Escola de Arquitetura e Urbanismo

Departamento de Arquitetura (TAR)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita, didática e prática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia, Geografia, Tecnologia da Construção, Urbanismo, Paisagismo, Projeto de Arquitetura. Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia, Geografia, Tecnologia da Construção, Urbanismo, Paisagismo, Projeto de Arquitetura. Obs.: A prova prática tem como objetivo evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com o cargo. As questões da prova versarão sobre ponto sorteado no dia, relativo ao conteúdo previsto na ementa do concurso. Será avaliada a capacidade do candidato em relação à concepção, análise e representação da arquitetura por meio de linguagens bi e tridimensional. No dia da prova o candidato deverá trazer material para a realização de desenhos e modelos arquitetônicos.

34-Área de Conhecimento: PSICOLOGIA DO TRABALHO E ORGANIZACIONAL (uma vaga).

Instituto de Psicologia

Departamento de Psicologia (GSI)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Psicologia. Mestrado em Psicologia, Administração, Psicologia Organizacional, Psicologia do Trabalho, Psicologia Social, Engenharia de Produção, Administração Pública, Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações. Doutorado em Psicologia, Administração, Psicologia Organizacional, Psicologia do Trabalho, Psicologia Social, Engenharia de produção, Administração Pública, Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações, Políticas Públicas e Formação Humana.

35-Área de Conhecimento: QUÍMICA ANALÍTICA (duas vagas).

Instituto de Química

Departamento de Química Analítica (GQA)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Licenciatura em Química, Bacharelado em química, Bacharelado em química industrial, engenharia química, farmácia. Doutorado em Qualquer curso reconhecido pelo MEC.

36-Área de Conhecimento: QUÍMICA GERAL E ENSINO DE QUÍMICA (uma vaga).

Instituto de Química

Departamento de Química Inorgânica (GQI)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita, didática e prática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Licenciatura em Química, Bacharelado em Química, Química Industrial e Engenharia Química. Doutorado em Química, Ciências, Ensino de Química, Ensino de Ciências e Educação. Obs.: A prova prática consiste da apresentação oral e defesa de projeto em Ensino de Química a ser desenvolvido no Departamento de Química Inorgânica. A cópia do projeto em pdf deverá ser enviada por e-mail (gqi.egg@id.uff.br) até o dia 23 de setembro de 2019. A prova didática terá arguição de conteúdo após a aula.

37-Área de Conhecimento: QUÍMICA GERAL E NANOCATÁLISE (uma vaga).

Instituto de Química

Departamento de Química Inorgânica (GQI)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita, didática e prática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Licenciatura em Química, Bacharelado em Química, Química Industrial, Engenharia Química e Engenharia de Materiais. Doutorado: Química, Ciências, Ciência de Materiais ou Engenharia Química. Obs.: A prova prática consiste da apresentação oral e defesa de projeto em Nanocatálise a ser desenvolvido no Departamento de Química Inorgânica. A cópia do projeto em pdf deverá ser enviada por e-mail (gqi.egg@id.uff.br) até o dia 07 de outubro de 2019. A prova didática terá arguição de conteúdo após a aula.

38-Área de Conhecimento: QUÍMICA ORGÂNICA (duas vagas).

Instituto de Química

Departamento de Química Orgânica (GQO)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita, didática e prática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Licenciatura em Química, Bacharelado em Química, Química Industrial, Engenharia Química, Farmácia, Biologia, Biomedicina, Biotecnologia e Engenharia do Petróleo. Doutorado em Educação em Química, Ensino de Ciências, Química Orgânica, Química de Produtos Naturais, Química Ambiental, Ciências, Química, Ciência e Tecnologia de Polímeros e Ciências Aplicadas a produtos para saúde. Obs.: A prova prática constará de apresentação de projeto de pesquisa, a ser desenvolvido no departamento de química orgânica, seguindo formato de editais de agências de fomento.

39-Área de Conhecimento: QUÍMICA ORGÂNICA (uma vaga).

Instituto de Química

Departamento de Química Orgânica (GQO)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita e didática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Licenciatura em Química; Bacharelado em Química; Química Industrial; Química com Atribuições Tecnológicas; Bioquímica; Engenharia Química, Farmácia, Biologia, Biomedicina, Biotecnologia e Engenharia do Petróleo. Doutorado em



Educação em Química; Ensino de Ciências; Química Orgânica; Química de Produtos Naturais; Química Ambiental; Ciências; Química; Ciência e Tecnologia de Polímeros e Ciências Aplicadas a produtos para saúde.
40-Área de Conhecimento: RADIOLOGIA MÉDICA (uma vaga).
Faculdade de Medicina
Departamento de Radiologia (MRD)
Classe A: Adjunto A - 20h
Provas escrita e didática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Medicina. Mestrado em Medicina, Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Doutorado em Medicina, Radiologia e Diagnóstico por Imagem.
41-Área de Conhecimento: SOLDAGEM, CONFORMAÇÃO MECÂNICA E ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS (uma vaga).
Escola de Engenharia
Departamento de Engenharia Mecânica (TEM)
Classe A: Adjunto A - 40h DE
Provas escrita, didática e prática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia, Física ou Matemática. Doutorado em Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Naval, Engenharia de Materiais, Ciência dos Materiais, Engenharia Espacial, Ciências e Tecnologias Espaciais ou Engenharia Nuclear. Obs.: A Prova Prática consistirá na apresentação e defesa de um Projeto de Pesquisa com duração de 3 anos na área de Fabricação Mecânica.
42-Área de Conhecimento: TEORIA E PROJETO DE URBANISMO, COM ÊNFASE EM PLANEJAMENTO E GEOPROCESSAMENTO (uma vaga).
Escola de Arquitetura e Urbanismo
Departamento de Urbanismo (TUR)
Classe A: Adjunto A - 20h
Provas escrita e didática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Geografia. Mestrado em Arquitetura e urbanismo, geografia, planejamento urbano e regional, ciência da computação, ciência da informação, ciência ambiental, engenharia urbana, sociologia, antropologia, ciência política, demografia, cartografia, sensoriamento remoto, e engenharia cartográfica.
43-Área de Conhecimento: TERMOCIÊNCIAS (uma vaga).
Escola de Engenharia
Departamento de Engenharia Mecânica (TEM)
Classe A: Adjunto A - 40h DE
Provas escrita, didática e prática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia, Física ou Matemática. Doutorado em Engenharia, Física, Matemática ou Modelagem Computacional. Obs.: A Prova Prática consistirá na Apresentação e Defesa de um Memorial e Projeto de Pesquisa para os próximos 3 (três) anos, na área de Termociências.
44-Área de Conhecimento: UROLOGIA (duas vagas).
Faculdade de Medicina
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG)
Classe A: Assistente A - 40h
Provas escrita e didática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Medicina com Residência Médica em Urologia com enfoque em Transplante Renal. Mestrado em Medicina / Ciências Médicas com experiência em Transplante.
45-Área de Conhecimento: VÍDEO PROCESSO (uma vaga).
Instituto de Arte e Comunicação Social
Departamento de Cinema e Vídeo (GCV)
Classe A: Adjunto A - 20h
Provas escrita, didática e prática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Ciências humanas, Ciências sociais aplicadas, Letras, linguística e artes, Interdisciplinar em sociais e humanas, Ciências exatas, Ciências da saúde. Mestrado em Ciências humanas, Ciências sociais aplicadas, Letras, linguística e artes, Interdisciplinar em sociais e humanas. Doutorado em Artes, Cinema, Comunicação, Educação, Interdisciplinar, Multimeios, Ciências da computação.
UNIDADE DE ENSINO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
46-Área de Conhecimento: TRABALHO, QUESTÃO SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL (três vagas).
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
Departamento de Serviço Social de Campos (SSC)
Classe A: Adjunto A - 40h DE
Provas escrita e didática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Serviço Social. Mestrado em Serviço Social e/ou Ciências Sociais e/ou Ciência Política e/ou Sociologia e/ou Sociologia Política e/ou Antropologia e/ou Políticas Públicas e/ou Políticas Sociais e/ou Ciências Humanas e Sociais e/ou Economia e/ou Educação. Doutorado em Serviço Social e/ou Ciências Sociais e/ou Ciência Política e/ou Sociologia e/ou Sociologia Política e/ou Antropologia e/ou Políticas Públicas e/ou Políticas Sociais e/ou Ciências Humanas e Sociais e/ou Economia e/ou Educação.
47-Área de Conhecimento: FILOSOFIA GERAL (uma vaga).
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade (SFC)
Classe A: Adjunto A - 40h DE
Provas escrita e didática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Filosofia. Mestrado em Filosofia. Doutorado em Filosofia.
UNIDADES DE ENSINO DE MACAÉ
48-Área de Conhecimento: FINANÇAS, CONTABILIDADE E CONTROLE (uma vaga).
Instituto de Ciências da Sociedade
Departamento de Administração (MDM)
Classe A: Adjunto A - 40h DE
Provas escrita e didática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Administração, Economia e Engenharias. Mestrado em Administração, Economia, Engenharias e Áreas Afins. Doutorado em Administração, Economia, Engenharias e Áreas Afins.
UNIDADE DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS
49-Área de Conhecimento: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (duas vagas).
Instituto de Ciência e Tecnologia
Departamento de Engenharia (REG)
Classe A: Adjunto A - 40h DE
Provas escrita e didática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia de Produção. Mestrado em Engenharias. Doutorado em Engenharias.
50-Área de Conhecimento: EXPRESSÃO GRÁFICA PARA ENGENHARIA (uma vaga).
Instituto de Ciência e Tecnologia
Departamento de Engenharia (REG)
Classe A: Adjunto A - 20h
Provas escrita e didática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharias. Mestrado em Engenharias. Doutorado em Engenharias.
UNIDADE DE ENSINO DE VOLTA REDONDA
51-Área de Conhecimento: CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E AUDITORIA (uma vaga).
Instituto de Ciências Humanas
Departamento de Contabilidade (VCO)
Classe A: Adjunto A - 40h
Provas escrita e didática no período de 07/10/2019 a 11/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Ciências Contábeis. Mestrado em Ciências Contábeis. Doutorado em Ciências Contábeis.
52-Área de Conhecimento: MECÂNICA DOS FLUIDOS (uma vaga).
Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica
Departamento de Engenharia Mecânica (VEM)
Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita, didática e prática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia. Mestrado em Engenharia. Doutorado em Engenharia. Obs.: A prova prática consistirá em
53-Área de Conhecimento: FUNDAMENTOS DA ECONOMIA, CONTABILIDADE GERENCIAL E CUSTOS INDUSTRIAIS (uma vaga).
Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica
Departamento de Engenharia de Produção (VEP)
Classe A: Adjunto A - 20h
Provas escrita e didática no período de 21/10/2019 a 25/10/2019. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia, Economia. Mestrado em Engenharia, Economia. Doutorado em Engenharia, Economia.

EDITAL Nº 168/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.
1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.
1.1. O simples cadastro no site não configura inscrição.
1.2. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:
1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.
1.2.2. cópia do Curriculum Lattes;
1.2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento.
1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.
1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.
1.5. . Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.
1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com ou pelo telefone (21) 2629-5254.
2. Dos valores das taxas de inscrição.
2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;
2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.
2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.
2.5- Da isenção da taxa de inscrição
2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.
2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd . Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".
2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:
a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.
2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.
3. Da realização do Processo Seletivo.
3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez) .:
a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
b) avaliação do Curriculum Vitae;
c) prova didática.
3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.
3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.
3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.
3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.
3.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:
GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;
GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;
GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;
GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.
Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.



3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31

4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99

4.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83

4.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68

4.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

5.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

5.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

5.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento Artes e Estudos Culturais de Rio das Ostras (RAE)

Área de Concentração: Planejamento Cultural

Processo nº.: 23069.085210/2019-99

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Qualquer área.

- Mestrado: Ciências humanas, ciências sociais aplicadas, linguística, letras e artes e interdisciplinar em ciências humanas.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 1 (um);

b) prova didática - peso 1 (um)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);

Grupo I - peso - 1 (um)

Grupo II - peso - 1 (um)

Grupo III - peso - 1 (um)

Grupo IV - peso - 1 (um)

Período de Inscrição: 10/06/2019 a 20/06/2019.

Cronograma da Seleção:

1) Instalação da Banca - 25/06/2019 - 13:30h - Instituto de Humanidades e Saúde - UFF/RO 2) Entrega/Recebimento de documentação comprobatória de currículo pelo secretário - 25/06/2019 - 13:35h - Instituto de Humanidades e Saúde - UFF/RO 3) Sorteio do ponto da Prova Didática (primeiro dia) - 25/06/2019 - 13:40h - Instituto de Humanidades e Saúde - UFF/RO 4) Sorteio do ponto da prova de Conteúdo Escrita - 25/06/2019 13:45h - Instituto de Humanidades e Saúde - UFF/RO 5) Início da Prova de Conteúdo Escrita - 25/6/2019 - 14:15h Fim da Prova de Conteúdo Escrita -17:15h Instituto de Humanidades e Saúde - UFF/RO 6) Divulgação do resultado da prova de conteúdo escrita (prazo máximo) - 26/06/2019 - 12:00h - Instituto de Humanidades e Saúde - UFF/RO - 7) Sorteio da ordem de realização da Prova Didática (primeiro dia) - 26/06/2019 - 13:25h - Instituto de Humanidades e Saúde - UFF/RO 8) Início da Prova Didática - 26/06/2019 - 13:40h - Instituto de Humanidades e Saúde - UFF/RO 9) Divulgação do Resultado Final (prazo máximo) - 27/06/2019 - 20:00h - Instituto de Humanidades e Saúde - UFF/RO - Deptº RAE.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento Artes e Estudos Culturais de Rio das Ostras (RAE)

Endereço: Rua Recife, s/nº - Bela Vista - Rio das Ostras - RJ - Tel.: (22) 2764-9604. E-mail: rae.uff@gmail.com

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o princípio da gestão democrática, disposto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal; considerando proposição apresentada em sessão do Conselho Universitário (CUV); considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 23069.000650/2019-84; considerando a decisão transitada em julgado nos autos da ação civil pública nº 0004215-27.2012.4.02.5102, movida pelo Ministério Público Federal perante a 4ª Vara Federal de Niterói/RJ; CONVIDA a comunidade para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de tratar sobre A JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UFF - FLEXIBILIZAÇÃO E PONTO ELETRÔNICO, a ser realizada no dia 13 de junho de 2019, com início às 16 horas, no auditório da Escola de Engenharia da UFF (Rua Passo da Pátria, nº 156, Bloco D, sala 330, São Domingos, Niterói/RJ, CEP 24210-240), a qual será presidida pela Prof.ª Alessandra Siqueira Barreto.

Niterói (RJ), 28 de maio de 2019
FABIO BARBOZA PASSOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019 - UASG 153057

Nº Processo: 23069077414201956. Objeto: Aquisições de Medicamentos (Grupo B). . Total de Itens Licitados: 56. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro, - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00063-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO VIEIRA DE OLIVEIRA MARQUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 153057-15227-2019NE800177

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019 - UASG 153057

Nº Processo: 23069077412201967. Objeto: Aquisições de Medicamentos Grupo C Injetável.. Total de Itens Licitados: 85. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro, - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00057-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO VIEIRA DE OLIVEIRA MARQUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 153057-15227-2019NE800177

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 46/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/05/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fresas, brocas, botão fixador, matrix de regeneração e outros

MARCELO VIEIRA DE OLIVEIRA MARQUES
Pregoeiro

(SIDECE - 30/05/2019) 153057-15227-2019NE800177

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 35/2019

Tornamos público o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, processo nº: 23069.077112/2019-88, cujo objeto é aquis. de mat. de laboratórios (LAMAC, SPC E BANCO DE LEITE); sagrando-se vencedoras com valor global de R\$101.039,29 às empresas: BIOPLASMA PROD. PARA LAB. E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 04.086.552/0001-15, itens 1,16,17,20,21,22,23 e 36; LAB BRAX DIAGNOST. LTDA, CNPJ: 05.035.010/0001-86, itens 2,4,10,11,14,18 e 19; ILMA CHAVES PEREIRA-ME, CNPJ: 19.026.964/0001-37, itens 26 e 31; DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LABORATORIOS LTDA-ME, CNPJ: 21.340.859/0001-10, item 12; FAST BIO COM. EIRELI, CNPJ: 21.707.794/0001-06, itens 5,6,7,8,15,24,29,30,32,33,34 e 35; JOSE DANTAS D. FILHO, CNPJ: 22.077.847/0001-07, item 3; SCIAVICCO COMERCIO E IND. LTDA, CNPJ: 23.747.090/0001-84, item 13; RONI ALZI VIDROS CIENT. LTDA, CNPJ: 30.313.266/0001-55, item 9. Esta publicação para todos os efeitos legais, equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

MARCELO VIEIRA DE OLIVEIRA MARQUES
Pregoeiro

(SIDECE - 30/05/2019) 153057-15227-2019NE800177

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 21/2019

A Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do Pregão Eletrônico 21/2019, UASG 150182, referente à aquisição parcelada e futura de máquinas e equipamentos diversos para a Universidade Federal Fluminense, cujo objeto foi adjudicado e homologado para as empresas: 09.608.095/0001-03 - MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, item 05; 09.630.087/0001-55 - OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELIO, item07; 11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, itens 08, 09 e 11; 17.356.181/0001-96 - ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, item 01; 21.559.804/0001-03 - GERBRA COMERCIO EIRELI, item 02; 29.843.035/0001-74 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, itens 03 e 12 e 30.435.225/0001-31 - LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI, item 06. O valor global da licitação foi de R\$ 64.101,36.

MADISON LOPES INOCENCIO
Pregoeiro

(SIDECE - 30/05/2019) 150182-15227-2019NE800237

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2019

A Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do Pregão Eletrônico 24/2019, UASG 150182, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo split, para a Universidade Federal Fluminense, cujo objeto foi adjudicado e homologado para a empresa: 00.330.676/0001-43- EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, grupo 01. O valor global da licitação foi de R\$ 275.876,88.

MADISON LOPES INOCENCIO
Pregoeiro

(SIDECE - 30/05/2019) 150182-15227-2019NE800237

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 62/2018

A Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do Pregão Eletrônico 62/2018, UASG 150182, referente à aquisição parcelada e futura de Notebooks para a Universidade Federal Fluminense, cujo objeto foi adjudicado e homologado para a empresa: 40.343.162/0001-47 - PC HELP MANUTENCAO E INFORMATICA LTDA, itens 01, 03 e 05. O valor global da licitação foi de R\$ 2.342.692,00.

MADISON LOPES INOCENCIO
Pregoeiro

(SIDECE - 30/05/2019) 150182-15227-2019NE800237



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019 - UASG 158517

Nº Processo: 23205001349201986.
DISPENSA Nº 23/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 12667012000153. Contratado : INSTITUTO AOCP -.Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviço técnico especializado no planejamento, organização e realização do concurso público em Educação da carreira Técnico Administrativo da UFFS. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 30/05/2019 a 29/11/2019. Valor Total: R\$187.500,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800324. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158517-26440-2019NE800074

EDITAL Nº 543, DE 30 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no DECRETO Nº 7.232, DE 19 DE JULHO DE 2010, na PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MPOG Nº 316, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017, nos termos da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 e suas alterações, LEI Nº 11.784, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008 e suas alterações, LEI Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, e da LEI Nº 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005 e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos da

I - TABELA 2.1
a) Nível de Classificação: E

Código Siape	Cargo	Campus	Código do cargo	Vagas Ampla	Vagas PCD	Vagas Negros	Período de Prova
701001	Administrador	CH (SC)	401	02	-	-	Manhã
701062	Analista de Tecnologia da Informação	CH (SC)	402	01	-	-	
701010	Bibliotecário-Documentalista	CH(SC)	403.1	01	-	-	
		LS(PR)	403.2	01	-	-	
701031	Engenheiro/Área: Civil	CH(SC)	404	01	-	-	
701060	Psicólogo	RE (PR)	405	01	-	-	

II - TABELA 2.2
a) Nível de Classificação: D

Código Siape	Cargo	Campus	Código do cargo	Vagas Ampla	Vagas PCD	Vagas Negros	Período de Prova
701200	Assistente em Administração	CH (SC)	301	04	01	01	Tarde
701244	Técnico de Laboratório/Área: Aquicultura	LS (PR)	302	01	-	-	Manhã
701226	Técnico de Tecnologia da Informação	LS (PR)	303.1	01	-	-	
		CH (SC)	303.2	01	-	-	
701265	Técnico em Edificações	PF (RS)	304	01	-	-	
SIGLA	DESCRIÇÃO						
CH	Chapecó-SC						
RE	Realeza - PR						
LS	Laranjeiras do Sul - PR						
PCD	Pessoa com Deficiência						
PF	Passo Fundo - RS						
PPP	Pessoa Preta ou Parda						

2.2 Da Remuneração:
2.2.1 Para os cargos da carreira técnico-administrativa em Educação, nível de classificação E, conforme LEI Nº 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005 e alterações previstas na LEI Nº 11.233, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, e LEI Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, o vencimento básico é de R\$ 4.180,66 e o auxílio alimentação é de R\$ 458,00, resultando na remuneração mensal de R\$ 4.638,66.
2.2.2 Para os cargos da carreira técnico-administrativa em Educação, nível de classificação D, conforme LEI Nº 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005 e alterações previstas na LEI Nº 11.233, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, e LEI Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, o vencimento básico é de R\$ 2.446,96 e o auxílio alimentação é de R\$ 458,00, resultando na remuneração mensal de R\$ 2.904,96.
2.2.3 Os valores referentes à remuneração da carreira técnico-administrativa em Educação poderão sofrer acréscimo, caso o servidor possua educação formal superior ao exigido para o cargo/área de que é titular, conforme LEI Nº 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005, e LEI Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.
2.3 Da taxa de inscrição:
2.3.1 Para os cargos de nível de classificação E, o valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 reais.
2.3.2 Para os cargos de nível de classificação D, o valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 reais.
3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público, conforme prevê o art. 5º da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990:
a) a nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal, e no art. 13 do DECRETO Nº 70.436, DE 18 DE ABRIL DE 1972;
b) o gozo dos direitos políticos;
c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) a idade mínima de 18 e máxima de 70 anos;
e) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) aptidão física e mental;
g) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
3.2 Ser aprovado neste concurso público, dentro do nº máximo de candidatos aprovados conforme tabela 14.1 deste edital.
3.3 A comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo deverá se dar no ato de posse, devendo ser atendida a legislação vigente.
3.4 A aprovação no certame não representa o atendimento ao requisito de escolaridade exigido para o exercício do cargo e demais requisitos estabelecidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados no ato de posse conforme item 17.
4 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
4.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008 ou pela LEI Nº 13.656, DE 30 DE ABRIL DE 2018.
4.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o DECRETO Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007; ou

carreira técnico-administrativa em Educação para o seu quadro permanente, mediante as condições estabelecidas neste edital.
1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente concurso público será regido por este edital e executado pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
1.3 A prova objetiva do concurso público será realizada simultaneamente nas cidades de Chapecó-SC, Passo Fundo-RS, Laranjeiras do Sul-PR e Realeza-PR, devendo o candidato optar, no momento da inscrição, por uma localidade.
1.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
1.5 A descrição dos cargos, requisitos de qualificação para ingresso e jornada de trabalho das vagas ofertadas é apresentada no Anexo I.
1.6 Os conteúdos programáticos dos cargos estão disponíveis no ANEXO II deste Edital.
2 DOS CARGOS, CAMPUS, CÓDIGOS DOS CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO
2.1 O código Siape, o cargo, o campus / local da vaga, o código do cargo, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para Pcd, o número de vagas para negros e o período de provas são os estabelecidos a seguir:

b) ao candidato que esteja registrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da LEI Nº 13.656, DE 30 DE ABRIL DE 2018.
4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Universidade Federal da Fronteira Sul será realizada somente via internet.
4.3 Da Isenção - CadÚnico:
4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) solicitar no período das 09h do dia 17/06/2019 às 23h59min do dia 20/06/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.
4.4 O Instituto AOCP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4.4.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, Via CadÚnico, ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3.1 deste Edital;
d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
e) não apresentar todos os dados solicitados.
4.4.2 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.
4.4.3 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
4.4.4 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.
4.5 Da Isenção - Doador de medula óssea:
4.5.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, na condição de Doador de Medula Óssea, deverá:
a) solicitar no período das 09h do dia 17/06/2019 às 23h59min do dia 20/06/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Doador de medula óssea";



c) enviar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

d) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) cópia autenticada do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato registrado como Doador de Medula Óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, emitido até 3 (três) meses antes da data de inscrição no presente Concurso Público;

f) os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas "c", "d" e "e" deste subitem, deverão ser enviados, no período das 09h do dia 17/06/2019 às 23h59min do dia 20/06/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br um único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.5.1 deste edital;

g) no caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas;

4.5.2 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de doador de medula óssea, ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.5.1 deste Edital;

d) não apresentar todos os dados solicitados;

e) não enviar o documento exigido no subitem 4.5.1, alínea "e", e/ou em cópia ilegível;

f) não enviar a cópia do documento pessoal exigido no subitem 4.5.1, alínea "c" e "d", ou enviá-lo em cópia ilegível.

4.5.3 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOC.

4.6 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 8.3 deste Edital.

4.7 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8 O fato do candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste concurso.

4.9 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 28/06/2019 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.11 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das 0h00min do dia 01/07/2019 às 23h59min do dia 02/07/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

4.11.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 11/07/2019 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.11.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até às 23h59min do dia 22/07/2019, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.11.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.3.

4.13 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOC www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 28/06/2019.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Universidade Federal da Fronteira Sul serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 09:00h do dia 17/06/2019 às 23h:59min do dia 22/07/2019, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU simples, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos valores estipulados no subitem 2.3 deste Edital, até o dia do vencimento impresso na guia, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

5.4.1 Em conformidade com o DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.

5.4.2 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.

5.4.3 A anotação do nome social de travestis e transexuais, nos termos do DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016, constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

5.4.4 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 11.5.1 e 11.5.2.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOC, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O recibo de pagamento da GRU será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. O Instituto AOC não se responsabiliza por Guia de Recolhimento da União - GRU simples, emitida através de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocp.org.br.

5.6.2 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital.

5.6.3 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Universidade Federal da Fronteira Sul, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante da GRU, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via da Guia de Recolhimento da União - GRU, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até o dia até o dia 23 de Julho de 2019. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.8.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.8, e efetue a geração da GRU com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.9 O Instituto AOC em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.9.1 A Universidade Federal da Fronteira Sul e o Instituto AOC não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 31/07/2019 até às 23h59min do dia 01/08/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 A reserva imediata de vagas a candidatos com deficiência é oferecida aos cargos que ofereçam pelo menos 5 vagas no total.

6.1.1 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o cargo e campus que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados, conforme tabela 6.1.

6.1.1.1 Se o candidato com necessidades especiais estiver melhor classificado na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do cargo, conforme subitem 6.1.1, por outra pessoa com deficiência.

6.1.1.2 Vagas oriundas de nomeações de candidatos que não tomaram posse ou que não entraram em exercício, bem como as vagas provenientes de vacâncias de servidores aprovados por este certame, não serão consideradas como vaga nova para fins do disposto no subitem 6.1.1.

6.1.1.3 As vagas reservadas a candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados nesta condição, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área/campus.

6.1.2 O número máximo 2de candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados na condição de PCD, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados, conforme subitem 6.1.1 e tabela 13.1, são os estabelecidos a seguir:

I - TABELA 6.1

Número máximo de candidatos aprovados no cargo na lista de classificação geral.	Número máximo de candidatos classificados na condição de PCD.
05	01
20	02
40	03
60	04
80	05

6.1.2.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 6.1.2, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, alterado pelo DECRETO Nº 5.296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004 e com o parágrafo segundo do artigo primeiro da LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da SÚMULA STJ Nº 377: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo DECRETO Nº 5.296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004);



II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo DECRETO Nº 5.296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo DECRETO Nº 5.296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo DECRETO Nº 5.296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e;

h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

6.4.2.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 30/07/2019.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das 0h00min do dia 31/07/2019 até as 23h59min do dia 01/08/2019, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS COMO NEGROS

7.1 Da inscrição e reserva de vagas para candidatos negros

7.1.1 Os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem negros, se aprovados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/campus.

7.1.1.1 O candidato que se declarar negro concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.1.2 Nos Cargos que possuam três vagas, a terceira vaga será destinada (caso houver), para o candidato que se declarou negro, mais bem colocado, naquela área e Campus.

7.1.2.1 Nos Cargos com menos de três vagas, se ocorrer o surgimento de vaga(s) nova(s) no decorrer da validade do concurso, o primeiro candidato negro classificado no Concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa à área de conhecimento (e campus) para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos classificados nesta condição, serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª, 18ª, 23ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de candidatos aprovados conforme subitem 13.4.

7.1.2.1.1 Se o candidato negro estiver melhor classificado na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do cargo, conforme subitem 7.1.2.1, por outra pessoa negra.

7.1.2.2 Vagas oriundas de nomeações de candidatos que não tomaram posse ou que não entraram em exercício, bem como as vagas provenientes de vacâncias de servidores aprovados por este certame, não serão consideradas como vaga nova para fins do disposto no subitem 7.1.2.1.

7.1.3 As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos aprovados nesta condição, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/campus.

7.1.4 Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.

7.1.4.1 Ao marcar a opção para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no concurso público, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.1.5 A inobservância do disposto no item 7.1 e respectivos subitens deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos negros.

7.1.6 Os candidatos negros, inscritos nesta condição, concorrerão concomitantemente às vagas para negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às vagas de pessoa com deficiência, caso se declarem também deficientes, de acordo com a classificação no concurso.

7.1.7 No caso de indeferimento da inscrição, na condição de negro, o candidato que atender a todos os requisitos necessários para inscrição, deste Edital, terá sua inscrição homologada neste certame, concorrendo somente às vagas de ampla concorrência e/ou PCD, se for o caso.

7.1.8 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

7.1.9 O candidato inscrito como negro, participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

7.1.10 Os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.1.11 O número máximo de candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados na condição de candidato negro, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados, conforme subitem 7.1.2.1 e subitem 13.4, segue a tabela a seguir:

Número máximo de candidatos aprovados no cargo na lista de classificação geral.	Número máximo de candidatos classificados na condição de candidato negro.
03	01
08	02
13	03

7.1.11.1 A partir do 13ª (décimo terceiro) aprovado na lista de classificação geral, a cada cinco aprovados nesta lista, acrescenta-se 1 (um) na lista de candidatos classificados na condição de candidato negro.

7.1.12 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 7.1.11, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

7.1.13 Conforme LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014 e PORTARIA NORMATIVA SEGRT/MP Nº 4, DE 6 DE ABRIL DE 2018, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, o candidato inscrito que solicitar cota para candidato negro, se aprovado no certame, será convocado por meio de Edital específico, com horário e local para o comparecimento presencial para aferição da veracidade da informação prestada por candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos, a ser publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

7.1.14 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

7.1.15 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas nesse edital de concurso.

7.1.16 O Candidato que não comparecer no horário e local definido para procedimento de heteroidentificação e análise de recurso, conforme item 7.1.13, será eliminado do concurso, dispensada a convocação complementar de candidatos não habilitados.

7.1.17 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

7.1.17.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.1.17.2 Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.1.18 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

7.1.19 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do item 7.1.18, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação complementar de candidatos não habilitados.

7.1.20 Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

7.1.21 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.1.22 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso público, não servindo para outras finalidades.

7.1.22.1 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

7.1.22.2 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

7.1.23 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.

7.1.24 Os integrantes da Comissão de heteroidentificação devem manifestar por escrito, nos prazos estabelecidos no cronograma a ser publicado junto ao resultado provisório geral do concurso, à Comissão Permanente de Concurso, relações que podem ser qualificadas como de favorecimento ou de desfavorecimento para que a Comissão seja reorganizada de forma a desconstituir tais relações, utilizando para este fim os membros suplentes da referida comissão.

7.1.24.1 A manifestação de que trata o subitem 7.1.25 deverá ser encaminhado mediante envio de e-mail para: concurso@uffs.edu.br, com as devidas justificativas, obedecido o cronograma publicado junto ao resultado provisório geral do concurso.

7.1.24.2 Para fins deste Edital serão consideradas relações que podem gerar favorecimento ou desfavorecimento as relações de amizade, inimizade, parentesco e inter-relações profissionais e acadêmicas, como publicações conjuntas, orientação, relações diretas de trabalho.

7.1.25 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme aferição presencial da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 15 deste Edital.

7.1.25.1 A análise dos recursos será realizada pela Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

7.1.25.1.1 Não cabe recurso ao julgamento da Comissão Recursal.

7.1.26 O resultado do parecer das comissões será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

7.2 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para candidatos negros estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 30/07/2019. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 31/07/2019 até as 23h59min do dia 01/08/2019, observado horário oficial de Brasília/DF.

7.3 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 15 deste Edital.



8 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999 e pelo DECRETO Nº 9.508, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor/transcritor, software de leitura Dos-Vox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;

8.1.3.2 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

8.1.3.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

8.2 Da candidata lactante:

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

8.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção Amamentando (levar acompanhante);

8.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente, ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

10 DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

10.1.1 TABELA 10.1

I - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D" E "E"

Cargo	Fase	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor Questão por (pontos)	Valor Total (pontos)
Todos os cargos	Única	Objetiva*	Língua Portuguesa	05	02	10
			Raciocínio Lógico e Matemático	05	02	10
			Informática	05	02	10
			Atualidades	05	02	10
			Noções de Direito Administrativo/ Administração Pública	05	02	10
			Conhecimentos Específicos	25	02	50
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	-	100

* CARÁTER: Eliminatório e Classificatório

10.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do ANEXO II deste Edital.

10.3 A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela 10.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.4 O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.5 Para não ser eliminado do concurso, o candidato deverá ter:

a) no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto nas questões.

11 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada nas cidades da tabela 11.1, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

11.1.1 Devendo o candidato optar, no momento da inscrição, por uma localidade e não poderá alterá-la em hipótese alguma.

I - TABELA 11.1

SIGLA	DESCRIÇÃO
CH	Chapecó - SC
PF	Passo Fundo - RS
RE	Realeza - PR
LS	Laranjeiras do Sul - PR

11.1.2 O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de 25 de agosto de 2019, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

11.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

11.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de de 13 de agosto de 2019.

11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, documento

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 09:00h do dia 17/06/2019 às 23h:59min do dia 23/07/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

8.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.5.1 O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.6 O Instituto AOCP não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 30/07/2019. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 31/07/2019 até às 23h59min do dia 01/08/2019.

9 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 30/07/2019.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato PPP, às vagas para PcD e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 31/07/2019 até às 23h59min do dia 01/08/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.4 O Instituto AOCP, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.



11.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

11.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

11.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

11.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

11.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14.1.3 deste Edital;

11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 14.1.3 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.

11.9 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14.1.3 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

11.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.

11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.

11.13 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

11.14 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.20 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.21 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela 10.1 deste Edital.

12 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/área/campus em que concorrem.

13.2 Para todos os cargos a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

13.3 O número máximo de candidatos aprovados segue a Tabela 13.1, conforme o DECRETO Nº 6.944, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

13.3.1 TABELA 13.1

Quantidade de vagas previstas no edital por cargo ou emprego	Número máximo de candidatos aprovados
01	05
02	09
03	14
04	18

13.4 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata a Tabela 13.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

13.5 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados desclassificados, nos termos do DECRETO Nº 6.944, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

13.6 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos.

c) candidato que tiver idade mais elevada.

d) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da LEI Nº 11.689, DE 9 DE JUNHO DE 2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

13.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

c) Lista de Pessoas Negras, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Negros, em ordem de classificação.

14 DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

14.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

14.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

14.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, aparelhos auriculares (à exceção de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência Auditiva, cuja condição deverá estar previamente informada na lista de presença ou de candidato que solicitou atendimento especial, conforme item 5) e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

14.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

14.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

14.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

14.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

14.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

14.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

14.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

14.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

14.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

14.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20;

14.1.16 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

14.1.17 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15 DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao (Fundação) no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

15.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

15.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

15.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

15.1.4 contra o resultado da prova objetiva;

15.1.5 contra o resultado do ato de confirmação da autodeclaração como pessoa preta ou parda;

15.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.

15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.3, estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, a prova objetiva será recorrigida de acordo com o novo gabarito.

15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.



15.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

15.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCp, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Universidade Federal da Fronteira Sul e publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o cargo em que se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, respeitado o cargo em que se inscreveram.

17 DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

17.1 O provimento dos cargos nos vários campi da UFFS obedecerá à ordem de classificação, conforme inscrição do candidato.

17.2 Havendo vagas não ocupadas em determinado campus e candidatos aprovados para o mesmo cargo em outros campi, a UFFS poderá, a critério exclusivo da Administração, chamá-los para ocupar tais vagas, observando a nota final obtida pelos candidatos. Os candidatos terão a liberdade de aceitar a oferta ou não, isto é, o fato de declinarem da eventual proposta feita não os retirará da sua posição na lista de aprovados no campus por eles escolhido.

17.2.1 Os candidatos aprovados, somente serão chamados a ocupar vagas em outro campus, no interesse da Administração e na inexistência de candidatos aprovados para o mesmo cargo no campus da vaga.

17.3 A aprovação do candidato no concurso público não lhe assegura o aproveitamento automático no cargo a que concorre, mas garante-lhe, apenas, a expectativa de direito de ser admitido dentro da ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância da legislação pertinente, especialmente do ANEXO II do DECRETO Nº 6.944, DE 21 DE AGOSTO DE 2009, e à necessidade da UFFS.

17.4 Não haverá, em hipótese alguma, opção por parte do candidato aprovado de transferência para o final da relação de candidatos classificados, publicada no Diário Oficial da União.

17.5 O candidato aprovado no concurso, quando convocado para a investidura no cargo (posse), deverá atender os requisitos previstos neste Edital.

17.6 A convocação do candidato aprovado para investidura no cargo dar-se-á através de "Telegrama" e e-mail, enviados aos endereços fornecidos na Inscrição. Para tanto, os candidatos deverão manter atualizados seus endereços junto à UFFS, através do e-mail progesp.dpam@uffs.edu.br, durante o prazo de validade do concurso.

17.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de nomeações da UFFS, divulgadas no sítio da UFFS em Boletim Oficial e no Diário Oficial da União.

17.8 O não comparecimento do interessado no prazo estipulado, ou a não aceitação do cargo para o qual foi convocado, implicará sua exclusão do processo de nomeação.

17.9 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumulados.

17.10 Nos termos do Art. 14 da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, sendo empossado somente aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

17.10.1 Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.

17.11 A carga horária para os cargos previstos neste Edital poderá ser alocada em quaisquer dos turnos de funcionamento de interesse da UFFS.

17.12 Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os documentos que a Universidade Federal da Fronteira Sul julgar necessários, posteriormente informados.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Universidade Federal da Fronteira Sul no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

18.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

18.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

18.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.

18.6 O Instituto AOCp não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

18.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (44) 3344-4242, ou através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto a Universidade Federal da Fronteira Sul, através do e-mail progesp.dpam@uffs.edu.br, durante o prazo de validade do concurso.

18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso, ouvido o (Fundação).

18.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

18.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço do Instituto AOCp, situado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR.

18.10 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas neste edital.

18.11 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

18.12 As provas e as gravações do concurso ficarão armazenadas na UFFS pelo período da validade do concurso, não sendo disponibilizadas vistas e cópias para candidatos e terceiros.

18.13 No dia de realização das etapas do concurso, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

18.14 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

18.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME GIOLO

ANEXO I

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - EDITAL Nº 543/GR/UFFS/2019

1 NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E"

I - CARGO 401: ADMINISTRADOR (CÓDIGO SIAPE: 701001)

Requisitos: Curso Superior em Administração e Registro no Conselho competente. LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965, dispõe sobre a profissão de Administrador.

Atribuições: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

II - CARGO 402: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CÓDIGO SIAPE: 701062)

Requisitos: Curso Superior na Área.

Atribuições: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

III - CARGOS 403.1 E 403.2: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA (CÓDIGO SIAPE: 701010)

Requisitos: Curso superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação e Registro no Conselho competente. LEI Nº 9.674, DE 25 DE JUNHO DE 1998 dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário.

Atribuições: Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e a geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

IV - CARGO 404: ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL (CÓDIGO SIAPE: 701031)

Requisitos: Curso superior na área. Registro do Conselho competente. LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo. LEI Nº 8.195, DE 26 DE JUNHO DE 1991, altera a LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. O DECRETO-LEI Nº 241, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967 incluiu entre as profissões cujo exercício é regulado pela LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, a profissão de Engenheiro de Operação.

Atribuições: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

V - CARGO 405: PSICÓLOGO (CÓDIGO SIAPE: 701060)

Requisitos: Curso Superior em Psicologia. Registro no Conselho competente. LEI Nº 4.119, DE 27 DE AGOSTO DE 1962 - Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. DECRETO-LEI Nº 706, DE 25 DE JULHO DE 1969 - Estende aos portadores de certificado de curso de pós-graduação em psicologia e psicologia educacional, o direito assegurado pelo art. 19 da LEI Nº 4.119, DE 27 DE AGOSTO DE 1962. LEI Nº 5.766, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências. DECRETO Nº 79.822, DE 17 DE JUNHO DE 1977 - Regulamenta a LEI Nº 5.766, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.

Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2 NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D"

I - CARGO 301: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO SIAPE: 701200)

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo. Experiência de 12 meses em qualquer cargo, emprego, função, estágio ou voluntariado em órgão/entidade pública ou privada na qual o candidato tenha desempenhado atividades administrativas correlatas com as atividades sumárias do cargo.

Atribuições: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços de escritório; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

II - CARGO 302: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: AQUICULTURA (CÓDIGO SIAPE: 701244)

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.

Atribuições: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

III - CARGO 303: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CÓDIGO SIAPE: 701226)

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais.

Atribuições: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

IV - CARGO 304: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (CÓDIGO SIAPE: 701265)

Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico. Registro no Conselho competente. RESOLUÇÃO CONFEA Nº 262, DE 28 DE JULHO DE 1979.

Atribuições: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a execução dos serviços; treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



ANEXO II

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - EDITAL Nº 543/GR/UFG/2019

* Atenção: Toda a legislação citada nos conteúdos programáticos será utilizada para elaboração de questões levando-se em consideração as atualizações vigentes até a data de publicação do edital.

1 CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE CLASSES "D" E "E"

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Divisão silábica. 10. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 11. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 12. Locuções verbais (perífrases verbais). 13. Funções do que e do se. 14. Formação de palavras. 15. Elementos de comunicação. 16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas nas orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 21. Elementos de coesão. 22. Função textual dos vocábulos. 23. Variação linguística.

Raciocínio lógico e matemático: 1. números inteiros, racionais e reais. 2. Sistema legal de medidas. 3. Razões e proporções. 4. Divisão proporcional. 5. Regras de três simples e compostas. 6. Percentagens. 7. Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. 8. Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 9. Sequências (com números, com figuras e de palavras), proposições, conectivos, argumentos válidos, equivalência e implicação lógica.

Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). 6. Periféricos de computadores. 7. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10. 8. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. 9. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2010, 2013 e 2016. 10. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 5 e 6. 11. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. 12. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. 13. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. 14. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing e Spam. 15. Transferência de arquivos pela internet.

Atualidades: 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. Noções de Direito Administrativo/Administração Pública: 1. Administração pública: princípios básicos. 2. Poderes administrativos: poder hierárquico e poder disciplinar. 3. Serviços Públicos: conceito e princípios. 4. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. 5. Regime Jurídico Único dos Servidores (LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990). 6. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. 7. Processo administrativo (LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999). 8. LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa. 9. Código de ética dos servidores (DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994). Art. 37 a 41 da Constituição Federal/1988. 10. Licitações e contratos administrativos (LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993).

2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CLASSE "E"

CARGO 401: ADMINISTRADOR (CÓDIGO SIAPE: 701001)

Conhecimentos específicos: 1. Funções da Administração: planejar, organizar, controlar e dirigir. 2. Princípios da Administração de Materiais. 3. Finanças Públicas e Orçamento Público. 4. Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. 5. Desempenho Organizacional. 6. Gestão de Projetos. 7. Diagnóstico Organizacional. 8. Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública. 9. Constituição Federal/1998 - Capítulo VII: da Administração Pública, Seção I e II.

CARGO 402: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CÓDIGO SIAPE: 701062)

Conhecimentos específicos: 1. Arquitetura de computadores e sistemas operacionais. 2. Arquitetura e protocolos de redes. 3. Administração de sistemas operacionais Linux e Windows. 4. Serviços para internet (Web, e-mail, Proxy, DNS). 5. Servidores de aplicação (Python, PHP, Ruby, Java, Perl); gerenciamento de serviços de diretórios (LDAP); virtualização; segurança da informação. 6. Tecnologias de segurança de redes e serviços. 7. Tecnologias de interconexão de redes. 8. Tecnologias e infraestrutura de datacenter. 9. Tecnologias de armazenamento de dados. 10. Gerência de redes de computadores. 11. INSTRUÇÃO NORMATIVA MP/SLTI Nº 4, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014. 12. Gerenciamento de projetos. Programação orientada a objetos.

CARGOS 403.1 E 403.2: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA (CÓDIGO SIAPE: 701010)

Conhecimentos específicos: 1. A biblioteca no contexto da universidade: funções, objetivos, estrutura, tecnologia, recursos. 2. A biblioteca universitária brasileira. 3. Processo de comunicação e informação científica. 4. Avaliação do INEP. 5. Gestão e Organização de Biblioteca Universitária: planejamento estratégico. 6. Estudo de comunidade. 7. Formação e desenvolvimento de coleção. 8. Projetos em unidades de informação. 9. Aquisição planificada e consórcios. 10. Gestão de pessoas. 11. Gestão da qualidade. 12. Gestão de rotinas. 13. Marketing. 14. Fluxos e processos de trabalho em unidades de informação. 15. Organização do espaço físico. 16. Manuais e normas de procedimentos. 17. Formulário e relatórios de atividades. 18. Avaliação. 19. Sistema informatizado de gerenciamento de Bibliotecas (Pergamum). 20. Recursos e Serviços Informacionais: conceituação, tipologia e características das fontes de informação. 21. Recursos informacionais eletrônicos. 22. Bases de dados. 23. Portais de Pesquisa. 24. Portais de Periódicos. 25. Bibliotecas digitais. 26. Redes e sistemas de informação. 27. Disseminação da informação. 28. Usuários: comportamento, necessidades, demandas, expectativas e usos da informação. 29. Estudos de uso e de usuários. 30. Educação de usuários. 31. Serviço de referência. 32. Circulação. 33. Comutação bibliográfica. 34. Normas técnicas brasileiras para documentação (ABNT). 35. Avaliação de serviços. 36. Tratamento, Organização e Recuperação da Informação: representação descritiva de documentos: padrões de descrição, AACR2 revisão 2002, Formato MARC. 36. Representação temática de documentos: conceitos, processos, instrumentos, produtos. 37. Classificação Decimal Universal. 38. Descrição e representação de conteúdos informacionais na Web. 39. Metadados. 40. Fundamentos, ferramentas e estratégias de recuperação da informação.

CARGO 404: ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL (CÓDIGO SIAPE: 701031)

Conhecimentos específicos: 1. Supervisão, coordenação e orientação técnica: estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral; Laudo técnico; Parecer técnico; Estudos de viabilidade técnico-econômica: assistência e assessoria. 2. Orçamento - tipos; Perícia técnica: Exame, Vistoria e Avaliação (Código de Processo Civil - CPC); Fiscalização de obras e serviços: Preparação do terreno - topografia. 3. Projeto estrutural - especificação e detalhamento da armadura; resistência do concreto. 4. Instalações prediais de água fria e esgoto sanitário - Calhas, condutores verticais e condutores horizontais para esgotamento de águas pluviais. 5. Sistemas preventivos contra incêndio. 6. Alvenaria. 7. Aberturas. 8. Piso. 9. Pintura. 10. Entrega da Obra. 10. Mensuração de obra e serviço. 11. Controle de qualidade: dos materiais e dos serviços. 12. Elaboração de projetos: assessoria e supervisão. 13. Ajuste de projeto aos imprevistos. 14. Ambiente organizacional: Operacionalização e funcionalidade de um escritório técnico; Uso e manuseio dos recursos de informática voltados a levantamentos topográficos, projetos e apresentação de layout.

CARGO 405: PSICOLOGO (CÓDIGO SIAPE: 701060)

Conhecimentos específicos: 1. As teorias psicológicas atuais como embasamento de intervenção e encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. 2. Metodologia de trabalho em grupo e com equipe interdisciplinar. 3. Elaboração de estudo de casos. 4. Desenvolvimento infanto-juvenil. 5. Técnicas de trabalho em relações familiares. 6. Política de saúde mental. 7. Terapias ambulatoriais em saúde mental. 8. Doenças e deficiências mentais. 9. Diagnóstico psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes e laudos. 10. Abordagens terapêuticas. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. 11. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. 12. Psicologia Organizacional: noções de recrutamento e seleção e desenvolvimento de pessoal. 13. Ética Profissional.

3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CLASSE "D"

CARGO 301: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO SIAPE: 701200)

Conhecimentos específicos: 1. noções de administração geral: evolução da administração. 2. Departamentalização: conceitos, tipos e princípios. 3. Delegação de poderes. 4. Funções administrativas. 5. Liderança. Administração de material. 6. Administração de recursos humanos. 7. Administração financeira. 8. Organização: conceitos, finalidades e utilidades. 9. Tipologias. 10. Gráficos de organização. 11. Manuais, regulamentos e normas operacionais. 12. Arquivo e documentação. 13. Atividades da universidade; Estrutura administrativa da universidade.

CARGO 302: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: AQUICULTURA (CÓDIGO SIAPE: 701244)

Conhecimentos específicos: 1. Princípios básicos de Química. 2. Planejamento e organização de técnicas experimentais aplicadas à aquicultura e pesca. 3. Montagem e manutenção de petrechos de pesca. 4. Conhecimento de características operacionais de embarcações de pesquisa e pesca. 5. Engorda de peixes e camarões. 6. Manejo de viveiros de cultivo. 7. Qualidade de água. 8. Preparo e correção de solos para aquicultura. 9. Alimentação e nutrição de peixes e camarões.

CARGO 303: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CÓDIGO SIAPE: 701226)

Conhecimentos específicos: 1. programação de computadores: algoritmos e estruturas de dados. 2. Programação orientada a objetos. 3. Linguagens de programação e de marcação. 4. Noções de engenharia de software. 5. Sistemas operacionais: conceitos básicos. 6. Instalação, configuração, manutenção e utilização de sistemas operacionais MS Windows e Linux. 7. Sistemas de arquivos. 8. Compartilhamento de recursos. 9. Arquitetura de computadores: conceitos básicos de arquitetura de computadores. 10. Hardware e software. 11. Componentes de um computador e periféricos. 12. Banco de dados: modelos de bancos de dados. 13. Projeto de bancos de dados; SQL (Structured Query Language). 14. Segurança: segurança física e lógica. 15. Firewall e proxies. 16. Certificação digital. 17. VPN (Virtual Private Network). 18. Softwares maliciosos. 19. Sistemas de detecção de intrusão. 20. Redes de computadores: conceitos. 21. Tipos e abrangência. 22. Topologias lógicas e físicas. 23. Equipamentos de comunicação de dados. 24. Cabeamento estruturado. 25. Arquitetura TCP/IP. 26. Serviços e protocolos de comunicação. 27. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet. 28. Manutenção de computadores: montagem e identificação de periféricos e placas. 29. Detecção de problemas de instalação.

CARGO 304: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (CÓDIGO SIAPE: 701265)

Conhecimentos específicos: 1. Edificações. 2. Conforto ambiental. 3. Gerenciamento de obras. 4. Instalações prediais. 5. Locação de obras. 6. Patologia das construções. 7. Desenho: Desenho técnico. 8. Eletrotécnica: Eletricidade básica. 9. Informática: Sistemas CAD - desenho auxiliado por computador e AutoCAD. 10. Mecânica: Materiais: características e propriedades. 11. Elaboração de projeto estrutural de edificações. 12. Elaboração de projetos complementares de engenharia. 13. Normas: NR8 Edificações.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070016973201951.

PREGÃO SISPP Nº 17/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS -.CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: Contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle para abastecimento e manutenção corretiva e preventiva de veículos com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de informatizado e integrado via web com utilização de cartão magnético. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 . Vigência: 31/05/2019 a 30/05/2020. Valor Total: R\$291.027,72. Fonte: 8100000000 - 2019NE800083 Fonte: 8100000000 - 2019NE800084 Fonte: 8100000000 - 2019NE800088. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153052-15226-2019NE800682

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 200/2019. Proc.: 23070.001868/2019-17. Contratante: UFG - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE. - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG/Interveniente/Unidade/Coordenador para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Extensão: "Laboratório de Materiais de Construção - LABMACO". Vigência: 12/04/2019 a 27/10/2023.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 338/2019. Proc.: 23070.010336/2019-71 . Contratante: UFG - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE. - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG/Interveniente/Unidade/Coordenador para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Pesquisa: "Epidemiologia das infecções por Hiv e Htlv em Homens que fazem sexo com hHomens em Goiânia-Goiás". Vigência: 28/05/2019 a 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato: nº 036/2018. Processo: 23070.007756/2018-99. Contratante: UFG - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE. - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: alteração no Plano de trabalho, parte integrante do contrato.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo, publicado na página 60, seção 3 DOU do dia 12/02/2019, onde se lê: Vigência do contrato para o período 10/02/2019 a 31/08/2019; leia-se: 10/02/2019 a 31/07/2019.



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL DE 30 DE MAIO DE 2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 38/2018

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, resolve REABRIR CONCURSO e ABRIR NOVAS VAGAS no Edital n.º 38/2018, publicado no D.O.U. de 05/12/2018, SEÇÃO 3, PÁGINAS 74 a 78, para contratação de professor por tempo determinado na seguinte Unidade Acadêmica:

a)REABRIR CONCURSO:

PROCESSO	PERIODO DE INSCRIÇÃO	UNIDADE	LOTAÇÃO	VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	ÁREA	CLASSE	FORMAÇÃO EXIGIDA	VIGENCIA DO CONTRATO
23070.008274/2019-37	01/06/2019 a 12/06/2019	Faculdade de Artes Visuais	Goiânia	01	40 horas	4.864,17	Arquitetura e Urbanismo, projeto de arquitetura, Construção sustentável e tecnologia amigáveis, Representação gráfica e desenho técnico.	Assistente	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins.	31/12/2019

b)NOVAS VAGAS:

PROCESSO	PERIODO DE INSCRIÇÃO	UNIDADE	LOTAÇÃO	VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	ÁREA	CLASSE	FORMAÇÃO EXIGIDA	VIGENCIA DO CONTRATO
23070.016863/2019-99	01/06/2019 a 12/06/2019	UAE de Ciências Humanas e Letras	Jataí	01	40 horas	6.726,94	Psicologia Geral	Adjunto	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou áreas afins.	31/12/2019
23070.016864/2019-33	01/06/2019 a 12/06/2019	UAE de Engenharia	Catalão	01	40 horas	4.034,28	Lavra	Especialista	Graduação em Engenharia de Minas e Especialização em Engenharia de Minas ou em áreas afins.	31/12/2019
23070.004044/2019-07	01/06/2019 a 12/06/2019	UAE de Gestão e Negócios	Catalão	01	40 horas	4.864,17	Administração Geral	Assistente	Graduação em Administração e Mestrado em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou áreas afins.	31/12/2019
23070.012383/2019-59	01/06/2019 a 12/06/2019	Escola de Agronomia	Goiânia	01	40 horas	4.864,17	Engenharia Florestal	Assistente	Graduação em Engenharia Florestal e mestrado em Engenharia Florestal ou áreas afins	31/12/2019
23070.014417/2019-40	01/06/2019 a 12/06/2019	Escola de Agronomia	Goiânia	01	40 horas	4.864,17	Horticultura	Assistente	Graduação em Agronomia e Mestrado em Produção Vegetal ou áreas afins.	31/12/2019
23070.016859/2019-21	01/06/2019 a 12/06/2019	Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública	Goiânia	01	40 horas	4.864,17	Parasitologia	Assistente	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins e Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins com dissertação defendida em Parasitologia.	31/12/2019
23070.016860/2019-55	01/06/2019 a 12/06/2019	Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública	Goiânia	01	40 horas	4.864,17	Imunologia	Assistente	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins e Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins com dissertação defendida em Imunologia.	31/12/2019
23070.014508/2019-85	01/06/2019 a 12/06/2019	Faculdade de Odontologia	Goiânia	02	20 horas	3.885,45	Ortodontia, Pré-clínica Infantil, Clínica Infantil	Adjunto	Graduação em Odontologia, Especialização em Ortodontia e Doutorado em Odontologia ou Ciências da Saúde.	31/12/2019

EDWARD MADUREIRA BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO

CE 15/2019. Processo nº 23422.013904/2018-21 Partes: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ 11.806.275/0001-33 e a Universidade de São Paulo - USP, CNPJ 63.025.530/0001-04, no interesse do Instituto de Biociências - USP/IB. Resumo do Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matriculados na Unila e que venham frequentando o curso de Ciências Biológicas e Biotecnologia. Data da Assinatura: 29 de maio de 2019. Assinaram: pela UNILA Gustavo Oliveira Vieira - Reitor Pro tempore, pela USP/IB Marcos Silveira Buckeridge - Diretor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
CAMPUS DE ITABIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 158161

Nº Processo: 23499000598201904. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA -.CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Distribuição da publicidade legal, impressa e/ou eletrônica, de interesse da UNIFEI/Campus Itabira, obedecidas as determinações contidas na Lei 8666/96, Lei 11652/08, Lei 6650/79, Lei 4680/65, Decreto 6555/08, Decreto 57690/66 e demais normas complementares específicas, diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação do Poder Executivo Federal. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 01/06/2019 a 01/06/2024. Valor Total: R\$115.110,56. Fonte: 8100000000 - 2019NE800080. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158161-15249-2019NE800002

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019 - UASG 153061

Nº Processo: 23071004022/19-29 . Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e revisão geral dos equipamentos do Sistema Planetário Carl Zeiss ZKP4-Space Quinto do Planetário do Centro de Ciências da Universidade Federal de Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender a necessidade da unidade. Declaração de Inexigibilidade em 30/05/2019. EDUARDO ANTONIO SALOMAO CONDE. Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças. Ratificação em 30/05/2019. MARCUS VINICIUS DAVID. Reitor. Valor Global: R\$ 108.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.448.285/0001-41 OMNIS LUX - ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS - EIRELI.

(SIDECA - 30/05/2019) 153061-15228-2019NE800122

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2019 - UASG 153061

Número do Contrato: 63/2014. Nº Processo: 23071015167201441. PREGÃO SRP Nº 179/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 04514387000155. Contratado : FORTE JUIZ DE FORA VIGILANCIA & - SEGURANCA FEF LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 meses. Período:01.06.2019 a 30.11.2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/06/2019 a 30/11/2019. Data de Assinatura: 23/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153061-15228-2019NE800070

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Ata de Registro de Preços- Pregão Eletrônico SRP n.º 20/2019. Processo n.º 23090.013695/2019-41. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de componentes diversos para atender às necessidades do Restaurante Universitário da Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto n.º 7.892/13. Vigência: de 31/05/2019 a 31/05/2020. Data de Assinatura: 31/05/2019. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ n.º 22.078.679/0001-74, por JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JUNIOR com o seguinte: (Ata SRP n.º 1-20/2019, CNPJ: 03.835.661/0001-25-HABIB CALÇADOS DE ITAJUBÁ LTDA, assinada por HABIB EL MOALLEM,Item/Vr.Unit. (R\$):.11/113,80);(Ata SRP n.º 2-20/2019,CNPJ: 09.035.549/0001-96-MARCOS E BERTA LTDA, assinada por JONATHAS SOARES MIGUEL,Item/Vr.Unit. (R\$):.2/2,17);(Ata SRP n.º 3-20/2019,CNPJ: 10.732.150/0001-43 - COMERCIAL CEDRO EIRELI, assinada por DENIO GABRIEL, Item/Vr.Unit.(R\$):.7/13,64);(Ata SRP n.º 4-20/2019,CNPJ: 11.186.649/0001-83 - COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA, assinada por JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK, Item/Vr.Unit.(R\$):.3/3,65);(Ata SRP n.º 5-20/2019, CNPJ:15.221.634/0001-41-R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS, assinada por ROBSON DIEGO DAVID, Item/Vr.Unit.(R\$):.1/12,00);(Ata SRP nº 6-20/2019, CNPJ:17.356.181/0001-96 - ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, assinada por DEISIANE TEIXEIRA,Item/Vr.Unit.(R\$):.6/1.025,62);(Ata SRP nº 7-20/2019, CNPJ: 26.517.495/0001-14 - VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, assinada por THIAGO MACHADO GODINHO, Item/Vr.Unit.(R\$):.8/168,97).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 360, DE 24 DE MAIO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:
Unidade: Escola de Veterinária
Departamento: Zootecnia
Área de Conhecimento: Caprinocultura e Ovinocultura
Edital: nº 162, de 28/02/2019, publicado no DOU de 08/03/2019
Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Classificação:
1º lugar: Gabriela Almeida Bastos
Data de Homologação Interna: 09/05/2019

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2019

Nº Processo: 23520.004765/2019-63. Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB. CNPJ: 18.641.263/0001-45, e NAEED - NÚCLEO DE APOIO ESTUDANTE ESCOLA EMPRES LTDA. CNPJ 17.292.721/0001-15. Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a viabilização e regularização de um sistema de estágios, conforme Lei 11.788/2008, atuando o NAEED como Agente de Integração, intermediando as relações de estágios entre a Instituição de Ensino e as Unidades Concedentes, promovendo dessa forma o estabelecimento e a manutenção de um trabalho de cooperação recíproca entre as partes convenientes. Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2024. Data de Assinatura: 15/05/2019.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2019

Nº Processo: 23520.005585/2019-07. Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB. CNPJ: 18.641.263/0001-45, e EUVALDO LODI, NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA - IEL/BA. CNPJ 15.244.114/0001-54. Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a viabilização e regularização de um sistema de estágios, conforme Lei 11.788/2008, atuando o IEL/BA como Agente de Integração, intermediando as relações de estágios entre a Instituição de Ensino e as Unidades Concedentes, promovendo dessa forma o estabelecimento e a manutenção de um trabalho de cooperação recíproca entre as partes convenientes. Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2024. Data de Assinatura: 13/05/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 - UASG 158717

Nº Processo: 23520006978201849 . Objeto: Contratação de serviço de manutenção geral do equipamento laboratorial Cromatógrafo Gasoso, de fabricação Varian. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A compra refere-se a manutenção de um equipamento para pesquisa e desenvolvimento nas disciplinas da Graduação. Declaração de Dispensa em 16/04/2019. ADRIANA MIGLIORINI KIECKHOFFER. Pró-reitora de Administração e Infraestrutura. Ratificação em 06/05/2019. IRACEMA SANTOS VELOSO. Reitora Pró-tempore. Valor Global: R\$ 29.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.877.176/0001-14 PE NORDESTE INSTRUMENT'S LTDA.

(SIDECE - 30/05/2019) 158717-26447-2019NE800087

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019 - UASG 158717

Nº Processo: 23520006985201841 . Objeto: Contratação de serviço de manutenção geral do equipamento laboratorial HPLC (cromatógrafo líquido de alta performance), de Fabricação Varian. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A compra refere-se a manutenção de um equipamento para pesquisa e desenvolvimento nas disciplinas da Graduação. Declaração de Dispensa em 16/04/2019. ADRIANA MIGLIORINI KIECKHOFFER. Pró-reitora de Administração e Infraestrutura. Ratificação em 16/05/2019. IRACEMA SANTOS VELOSO. Reitora Pró-tempore. Valor Global: R\$ 20.080,00. CNPJ CONTRATADA : 07.149.858/0001-61 NEXT STAR MANUTENCAO ANALITICA LTDA.

(SIDECE - 30/05/2019) 158717-26447-2019NE800087

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UFOB torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019 que tem como objeto registro de preços para aquisição de Gases especiais, com troca do cilindro, de forma parcelada, em conformidade com as necessidades da UFOB - Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme condições no Edital e seus anexos.
VENCEDOR: 24.380.578/0004-21 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R\$ 245.189,44 (Duzentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência até 28/05/2020

EVANIA MEIRE COSTA DOS SANTOS DA SILVA
Coordenadora de Licitações e Compras

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - UASG 158515

Nº Processo: 11401/2017-51. Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo sistema de registro de preço para eventual realização de serviço continuado de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo: "A", "B", "E" nas unidades e campi da UFOPA em Santarém e demais cidades vizinhas.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Vera Paz, S/nº, - SANTAREM/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158515-5-00017-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO
Pró-Reitora de Administração

(SIASGnet - 29/05/2019) 158515-26641-2019NE801062

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 41, DE 29 DE MAIO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABAIXO IDENTIFICADOS

A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ- Ufopa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, torna público o edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS), abaixo identificado, para preenchimento de 01 vaga de Professor Substituto do Magistério Superior, em regime de 40 (quarenta) horas:
Edital nº 32, de 24 de abril de 2019, publicado no DOU nº 80, Seção 3, página 83, em 26 de abril de 2019:
Tema: Lógica Linguagem e Comunicação
Nome/Nota Final/Colocação
Francinara Silva Ferreira - 7,5 - 1º
Washington Luiz Godinho da Silva - 7,3 - 2º

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

RETIFICAÇÃO.

No extrato de Contrato nº 05/2019, publicado no DOU nº 55, seção 3, página 65 em 21/03/2019, retifica-se os itens abaixo:
onde se lê: "Vigência: 20/03/2019 a 19/03/2020"; leia-se: "Vigência: 20/03/2019 a 29/02/2020"

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - UASG 158172

Nº Processo: 90.200/2019. Objeto: Aquisição de Insumos para realização da Identificação e Antibiograma de Microrganismo com cessão de Equipamentos, EM CÔMODATO, de acordo com especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dos Mundurucus, 4487, Guamá - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158172-5-00030-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EDINEUSA DO SOCORRO LOBATO DA SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 29/05/2019) 158172-15230-2019NE800143

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 71/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 91.236/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Laboratório de Prótese Dentária para atender às demandas da Unidade de Saúde Bucal do HUIBB.

ANTONIO MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECE - 30/05/2019) 158172-15230-2019NE800143

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 46, DE 30 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 7.485/2011, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, com o Decreto nº 6.944/2009, com a Resolução nº 74/2013 e, subsidiariamente, no que couber, com a Resolução 07/2017, ambas do CONSEPE/UFPA, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor de Magistério Superior, conforme as informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital estará integralmente disponibilizado no Diário Oficial da União, bem como, no site da PROGEF.

1.2 Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.3 Haverá uma Comissão de Seleção específica para cada certame a ser constituída por 03(três) membros titulares e, no mínimo, 03(três) membros suplentes com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, devendo pelo menos dois terços serem de outras Instituições de Ensino Superior desde que observados os casos de impedimento e/ou suspeição nos termos da Lei 9.784/99 e/ou do art. 13 da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

1.3.1 Os nomes que compõem a Comissão de Seleção deverão ser divulgados na página eletrônica do respectivo Departamento/Unidade Acadêmica e no local das inscrições.

1.3.2 Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da homologação das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o Conselho de Centro, exclusivamente com base nos motivos previstos no art. 13 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPA e/ou no art. 18 da Lei 9.784/99, cabendo recurso ao CONSEPE, no mesmo prazo, quando do seu indeferimento.

1.4 O Prazo de validade de cada um dos concursos é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos seus resultados finais, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Administração Pública.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CARGO

2.1 As atividades referentes ao cargo de professor do magistério superior envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa na expectativa de atuação profissional e no plano de trabalho a ser deliberado pela unidade de lotação do servidor.

2.2. O cargo de Professor do Magistério Superior Federal é regulamentado pela Lei no 12.772/2012, e o regime jurídico dos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é o instituído pela Lei no 8.112/1990.

2.3 Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, conforme designação do Colegiado Acadêmico ou Pró-Reitoria de Ensino, em outras disciplinas correlatas oferecidas e não somente naquelas que são objeto deste concurso.



3. DA REMUNERAÇÃO E DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1 A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme tabela a seguir:

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (comprovada e não cumulativa) (R\$)	Remuneração Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
A	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado	4.463,93	5.136,99	9.600,92	240,00
A	T-40	Adjunto A	Doutorado	3.126,31	2.660,37	5.786,68	144,00
A	T-20	Adjunto A	Doutorado	2.236,31	1.213,52	3.449,83	86,00
A	T-40	Auxiliar A	Graduação	3.126,31	-	3.126,31	78,00
A	Dedicação Exclusiva	Assistente A	Mestrado	4.463,93	2.204,27	6.668,20	165,00

QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2 Os valores de remuneração especificados na tabela do item 3.1 deste edital serão acrescidos do auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

3.2.1 Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

3.3 No regime de Dedicação Exclusiva, a jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, em tempo integral, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, salvo nos casos previstos nos termos do art. 21 da Lei 12.772/2012.

3.4 Os valores referentes a taxa de inscrição obedecem ao disposto no art. 17, caput, da Portaria 450/MPOG, publicada no Diário Oficial da União de 07 de novembro de 2002.

4. DAS VAGAS

4.1 Os Departamentos acadêmicos responsáveis pela realização dos concursos, o número de vagas de cada concurso, as respectivas áreas do conhecimento, as classes de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para posse e o prazo de inscrição encontram-se relacionados abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CENTRO ACADÊMICO - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CAMPUS I - CIDADE UNIVERSITÁRIA - JOÃO PESSOA/PB - BRASIL - CEP: 58051-900 - FONE: +55 (83) 3216-7200					
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN - Fone: +55 (83) 3216-7430					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deppto. de Física Fone: +55 (83) 3216-7544/7545 Email: dfsec@fisica.ufpb.br	Magnetismo Experimental	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Física e Doutorado em Física.
Inscrições: 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Solicitação de isenção: 15 dias corridos, a partir da publicação do Edital Resultado da solicitação de isenção: 15 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h			Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 12/08/2019; 2) Realização da Prova Didática: 15/08/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 20/08/2019; 4) Exame de Títulos: 23/08/2019.		
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deppto. de Geociências Fone: +55 (83) 3216-7750 Email: geociencias@ccen.ufpb.br	Geografia (Sub-área: Cartografia e Geotecnologias)	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia ou Áreas Afins.
	Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 19/08/2019; 2) Realização da Prova Didática: 22 e 23/08/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 28/08/2019; 4) Exame de Títulos: 31/08/2019.				
	Geografia (Sub-área: Educação Geográfica)	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia ou Educação.
	Datas prováveis de realização das provas: 1) Realização da Prova Escrita: 29/07/2019; 2) Realização da Prova Didática: 01 e 02/08/2019; 3) Exame do Plano de Trabalho: 07/08/2019; 4) Exame de Títulos: 10/08/2019.				
Inscrições: 30 dias corridos a partir da publicação do Edital - Solicitação de isenção: 15 dias corridos a partir da publicação do Edital - Resultado da solicitação de isenção: 20 dias corridos a partir da publicação do Edital - Horário: das 08h às 12h					
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA - Fone: + 55 (83) 3216-7330					
Unidade Responsável	Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afim(s)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deppto. de Filosofia Fone: +55 (83) 3216-7333 E-mail: df.ufpb@gmail.com	Ética	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado em Filosofia.
	Prazo de inscrição: 30 dias corridos a partir da publicação do Edital. Datas prováveis de realização das provas:1) Prova escrita: 12/08/2019; 2) Prova didática: 15 e 16/08/2019; 3) Exame do plano de trabalho: 21/08/2019; 4) Exame de Títulos: 24/08/2019.				
	Filosofia Antiga	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado em Filosofia ou em Letras Clássicas.
	Prazo de inscrição: Até 31 de julho de 2019. Datas prováveis de realização das provas:1) Prova escrita: 07 de outubro de 2019; 2) Prova didática: 10 e 11 de outubro de 2019; 3) Exame do plano de trabalho: 16 de outubro de 2019; 4) Exame de Títulos: 19 de outubro de 2019.				
	Filosofia Política	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado em Filosofia.
	Prazo de inscrição: até 20 de julho de 2019. Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova escrita: 16 de setembro de 2019; 2) Prova didática: 19 e 20 de setembro de 2019; 3) Exame do plano de trabalho: 25 de setembro de 2019; 4) Exame de Títulos: 28 de setembro de 2019.				
Solicitação de isenção: 05 dias úteis a partir da publicação do Edital - Resultado da solicitação de isenção: 07 dias a partir da publicação do Edital - Horário: das 08h às 12h e das 14h às 17h					
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS - CCM - Fone: +55 (83) 3216-7616					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deppto. de Medicina Interna Fone: +55 (83) 3216-7243 Email: dmi@ccm.ufpb.br	MIV 21 - Semiologia do Adulto, da Infância e Obstétrica/Internato	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Medicina; Residência em Clínica Médica ou Cirurgia Geral reconhecida pelo Ministério da Educação; Doutorado na Área de Ciências da Saúde.
	Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova escrita: 19/08/2019; 2) Prova didática: 22/08/2019; 3) Exame do plano de trabalho: 27/08/2019; 4) Exame de Títulos: 30/08/2019.				
	MIV 32 - Doenças Prevalentes do Sistema Nefrourogenital/Internato	01	T-40	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Medicina; Residência Médica em Nefrologia reconhecida pela Comissão nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Nefrologia reconhecida pela AMB.
	Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova escrita: 37/07/2019; 2) Prova didática: 06/08/2019; 3) Exame de Títulos: 09/08/2019.				
	MIV 41 - Doenças Prevalentes do Sistema Nervoso Central e Periférico/Internato	01	T-20	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Medicina; Residência Médica (com no mínimo 02 anos) em Neurologia, reconhecido Pelo MEC ou Título de Especialista em Neurologia Expedido pela Associação Médica Brasileira - Amb; Doutorado Em Ciências Da Saúde.
Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova escrita: 09/09/2019; 2) Prova didática: 12/09/2019; 3) Exame do plano de trabalho: 17/09/2019; 4) Exame de Títulos: 20/09/2019					
Inscrições: de 03 de junho até 03 de julho de 2019 - Solicitação de isenção: 03 dias úteis a partir da publicação do Edital - Resultado da solicitação de isenção: 02 dias úteis, a partir do final do prazo das inscrições de isenção - Horário: das 13h às 18h					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deppto. de Obstetrícia e Ginecologia Fone: +55 (83) 3209-8794 E-mail: dog@ccm.ufpb.br	Obstetrícia	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Medicina e Residência Médica em Ginecologia ou Obstetrícia, com Doutorado em Tocoginecologia, ou Doutorado em Saúde da Mulher, ou Doutorado em Medicina, ou Doutorado em Ciências da Saúde.
Inscrições: até 30 dias corridos a partir da publicação do Edital Solicitação de isenção: 03 dias úteis a partir da publicação do Edital Resultado da solicitação de isenção: 02 dias úteis, a partir do final do prazo das solicitações de isenção Horário: das 07h às 13h				Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova escrita: 31/07/2019; 2) Prova didática: 06/08/2019; 3) Exame do plano de trabalho: 09/08/2019; 4) Exame de Títulos: 14/08/2019	

CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE - Fone: +55 (83) 3216-7460					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deppto. de Fundamentação da Educação Fone: +55 (83) 3216-7447 Email: dfe@ce.ufpb.br	Fundamentos Sócio-Históricos da Educação	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Ciências Sociais/Sociologia ou Licenciatura em História, com Doutorado em Educação.
	Fundamentos Antropofilosóficos da Educação	02	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Pedagogia com Doutorado Filosofia, ou Graduação em Filosofia com Doutorado em Educação, ou Graduação em Filosofia com Doutorado em Filosofia.
Inscrições: 30 dias corridos a partir da publicação do Edital Solicitação de isenção: 15 dias corridos a partir da publicação do Edital Resultado da solicitação de isenção: 20 dias corridos a partir da publicação do Edital Edital Horário: das 08h às 12h			Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova escrita: 31/07/2019; 2) Prova didática: 08 e 09/08/2019; 3) Exame do plano de trabalho: 15/08/2019; 4) Exame de Títulos: 21/08/2019		
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS - Fone: + 55 (83) 3216-7175					
Unidade Responsável	Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afim(s)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deppto. de Fisiologia e Patologia Fone: +55 (83) 3216-7246 E-mail: dfp@ccs.ufpb.br / dfpufpb@gmail.com	Fisiologia Humana e Fisiologia do Exercício Físico	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação na área de Saúde ou de Ciências Biológicas e Doutorado em Ciências Biológicas (área Ciências Biológicas II da CAPES) ou ciências da saúde.
	Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova escrita: 12/08/2019; 2) Prova didática: 15/08/2019; 3) Exame do plano de trabalho: 20/08/2019; 4) Exame de Títulos: 23/08/2019				
	Patologia Geral/ Citopatologia/ Estágio Supervisionado I e II em Biomedicina/ Bioinformática para Biomédicos	01	T-40	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Medicina ou Biomedicina ou Farmácia, com Doutorado em Patologia ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.
	Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova escrita: 19/08/2019; 2) Prova didática: a. fase teórica - 22/08/2019; b. Fase prática - 27/08/2019; 3) Exame do plano de trabalho: 30/08/2019; 4) Exame de Títulos: 04/09/2019				
Inscrições: 30 dias corridos a partir da publicação do Edital - Solicitação de isenção: 02 dias corridos a partir da publicação do Edital - Resultado da solicitação de isenção: 05 corridos a partir da publicação do Edital - Horário: das 08h às 12h					
Unidade Responsável	Área de Conhecimento e/ou Área(s) Afim(s)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deppto. de Fisioterapia Fone: +55 (83) 3216-7183 E-mail: depfisioterapia@ccs.ufpb.br	Recursos Terapêuticos em Fisioterapia e Fisioterapia na Saúde do Trabalhador	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Fisioterapia e Doutorado em Fisioterapia e/ou áreas da Saúde e/ou áreas Biológicas.
Inscrições: de 03/06/2019 a 03/07/2019 Solicitação de isenção: 05 dias úteis a partir da publicação do Edital Resultado da solicitação de isenção: 10 dias corridos a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h e das 13h às 17h			Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova escrita: 05/08/2019; 2) Prova didática: 12/08/2019; 3) Exame do plano de trabalho: 19/08/2019; 4) Exame de Títulos: 26/08/2019		
CENTRO DE CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - CBIOTEC - Fone: +55 (83) 3216-7365					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deppto. de Biotecnologia Fone: +55 (83) 3216-7173 Email: chefia_db@cbiotec.ufpb.br	Cálculo e Estatística	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Matemática, Estatística ou Física com Doutorado em Matemática, Estatística ou Física.
Inscrições: de 03/06/2019 a 03/07/2019 Solicitação de isenção: de 05 a 07/06/2019 Resultado da solicitação de isenção: 11/06/2019 Horário: das 08h às 12h			Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova escrita: 12/08/2019; 2) Prova didática: 15/08/2019; 3) Exame do plano de trabalho: 20/08/2019; 4) Exame de Títulos: 26/08/2019.		
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA - Fone: +55 (83) 3216-7143					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deppto. de Artes Visuais Fone: +55 (83) 3216-7002 Email: davconcurso2019@ccta.ufpb.br	Artes Gráficas	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em aberto; Mestrado em Artes Visuais, Educação Artística, Artes Plásticas, Desenho Industrial, Design, Arquitetura, Comunicação, Animação, Multimídia e áreas afins.
Inscrições: 30 dias corridos a partir da publicação do edital; Solicitação de isenção: 10 dias a partir da publicação do edital; Resultado da solicitação de isenção: 05 dias a partir da publicação do edital; Horário: das 13:00 às 18:30			Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova Escrita: 12/08/2019; 2) Prova Didática: 15/08/2019; 3) Exame de Títulos: 20/08/2019.		
CAMPUS III - BANANEIRAS/PB - BRASIL - CEP: 58.220-000 - FONE: +55 (83) 3367-5559					
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA - Fone: +55 (83) +55 (83) 3367-5559					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deppto. de Agricultura Fone: +55 (83) 3367-5559 Email: dacchsaufpb@gmail.com	Fisiologia Vegetal	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Bacharelado em Agroecologia e áreas afins com Doutorado em Fisiologia Vegetal.
Inscrições: Até 30 dias corridos, a partir da do edital. Solicitação de isenção: 10 dias úteis a partir da publicação do Edital Resultado da solicitação de isenção: 10 dias úteis a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h			Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova escrita: 14/08/2019; 2) Prova didática: 20/08/2019; 3) Exame do plano de trabalho: 23/08/2019; 4) Exame de Títulos: 28/08/2019.		
Deppto. de Ciência Animal Fone: +55 (83) 3367-5560 Email: dcaufpb@gmail.com	Produção Animal	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Licenciatura em Ciências Agrárias, ou Agroecologia, ou Zootecnia, ou Agronomia, ou Medicina Veterinária com Doutorado em Zootecnia, ou Produção Animal, ou Ciência Animal.
Inscrições: Até 30 dias corridos, a partir da do Edital Solicitação de isenção: 05 dias úteis a partir da publicação do Edital Resultado da solicitação de isenção: 10 dias úteis a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h			Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova escrita: 12/08/2019; 2) Prova didática: 21/08/2019; 3) Exame do plano de trabalho: 27/08/2019; 4) Exame de Títulos: 03/09/2019.		
CAMPUS IV - RIO TINTO/MAMANGUAPE-PB - RUA DA MANGUEIRA, S/N - RIO TINTO/PB - CEP - 58297-000 - FONE: +55 (83) 3291-1805					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE - Fone: +55 (83) 3292-3767					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deppto. de Educação Fone: +55 (83) 3292-9466 Email: educaccae@gmail.com	Organização do Trabalho Pedagógico	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação.
Inscrições: Até 30 dias corridos, a partir da do Edital Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Resultado da solicitação de isenção: até 01 dia antes do término das inscrições Horário: das 08h às 12h e das 13h às 17h			Datas prováveis de realização das provas: 1) Prova escrita: 12/08/2019; 2) Prova didática: 16/08/2019; 3) Exame do plano de trabalho: 22/08/2019; 4) Exame de Títulos: 27/08/2019.		



4.1.1 Para equivalência de áreas de conhecimento afins será considerada como parâmetro a Tabela de Áreas do Conhecimento utilizada pela CAPES e disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>.

4.2 Em razão da independência dos concursos de cada Departamento/Unidade Acadêmica para as vagas de que dispõem, sendo estas em número insuficiente para atender a cota estabelecida pelo §1º do Artigo 1º da Lei 12.990/14, não haverá reserva imediata de vagas para candidatos que se declararem negros, sendo todas as vagas imediatas deste edital destinadas à ampla concorrência, porém se durante a validade deste concurso a área de conhecimento atingir 03 (três) ou mais vagas, a 3ª vaga fica reservada ao candidato negro.

4.3 Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90 e aos termos da Resolução nº 74 do CONSEPE/UFPB, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecido nessas normas, porém se durante a validade deste concurso a área de conhecimento atingir 05 (cinco) ou mais vagas, a 5ª vaga fica reservada ao candidato com deficiência. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do concurso, nos endereços e nos prazos listados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS do item 4.1 deste Edital.

5.1.1 Cada um dos Departamentos Acadêmicos disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, bem como fixará em quadro de avisos e/ou em local visível e acessível ao público, cópia do programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade, assim como a composição da respectiva Comissão Examinadora, observando-se o disposto no item 1.2.

5.1.2 O programa/conteúdo programático das áreas de conhecimento contempladas neste Edital, bem como a Resolução 74/2013, também estarão disponíveis na seção de concursos do endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br>.

5.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa (tipo Sedex).

5.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, protocolizado na secretaria do departamento com os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, nos endereços indicados, observadas as datas constantes, na tabela do item 4.1 deste Edital.

5.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias dos documentos do candidato exigidos no item 5.3 deste Edital, original e cópia, ou apenas cópia autenticada, de seu documento de identidade civil, e procuração pública, específica para tal fim, não podendo atuar como procurador o servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei 8.112/90, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.2.3 Na inscrição por via postal (tipo Sedex), o candidato deverá remeter correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo concurso contendo cópia autenticada de todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 5.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

5.2.4 A inscrição por via postal (tipo Sedex), se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

5.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou mediante procurador devidamente habilitado, os seguintes documentos:

5.3.1 Requerimento padronizado de inscrição disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/menu/principal/concursos>, em link específico para o concurso, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador.

5.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta no QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO do item 3.1 deste Edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, utilizando os seguintes dados: I. UG: 153065; II. Gestão: 15231; III. Recolhimento código: 28883-7; IV. Número de referência: 150647254; V. Competência: mês e ano; VI. Vencimento: data do pagamento; VII. CPF e nome do candidato.

5.3.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.4 É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

5.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFPB.

5.6 O programa/conteúdo programático do concurso serão disponibilizados no site da PROGEP, no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/menu/principal/concursos>, devendo o candidato acessar o link referente ao concurso a partir da data de publicação deste Edital.

5.7 As inscrições deferidas serão publicadas pelos respectivos departamentos.

5.8 Indeferido o pedido de inscrição pelo departamento, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Centro no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da divulgação das inscrições deferidas, conforme Art. 59, caput, da Lei nº 9.784/99.

5.8.1 Das decisões do Conselho de Centro referentes à homologação e ao julgamento de recursos dos candidatos referentes à inscrição, cabe recurso pela parte interessada ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ciência da decisão.

5.9 Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, com base nos motivos previstos na Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB e/ou no art. 18 da Lei 9.784/99, cabendo recurso ao CONSEPE, no mesmo prazo, quando do seu indeferimento.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.1.1 Poderão ainda, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, ser isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que apresentarem no ato da inscrição original e cópia, ou apenas cópia autenticada, de carteira comprobatória de cadastro no Registro Nacional de Doador Voluntário de Medula Óssea, em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

6.2 Para obter a isenção nos termos do item 6.1, o candidato deverá observar o período descrito no Quadro do item 4.1 deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a cópia do requerimento padronizado

de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/menu/principal/concursos>, devendo o candidato acessar o link referente ao concurso, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 6.1.

6.2.1 Apresentar original e cópia, ou apenas cópia autenticada, dos seguintes documentos: I. cédula de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); II - documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: a) Número de Identificação Social de todos os membros da família; b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; c) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA).

6.3 As informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6.4 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; d) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; e) comprovar renda familiar mensal superior a três salários-mínimos, seja qual for o motivo alegado.

6.5 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do item 4.1 deste Edital.

6.6 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

7.1 Os concursos consistirão das seguintes etapas: I - Prova Escrita, com caráter eliminatório; II - Prova Didática, com caráter eliminatório; III - Prova de Plano de Trabalho, com caráter eliminatório exclusiva para a classe Adjunto A; IV - Exame de Títulos, com caráter classificatório.

7.2 A realização das provas dos concursos iniciará em, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, conforme previsto no art. 18, inciso I, Decreto 6.944.

7.2.1 No ato da inscrição, o candidato receberá do departamento acadêmico responsável o calendário definitivo do respectivo concurso.

7.2.2 Só participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita.

7.2.3 Só participarão da prova de plano de trabalho os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

7.2.4 Só participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos em todas as etapas.

7.3 As provas escrita, didática e de plano de trabalho serão expressas na língua portuguesa, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas na área de línguas estrangeiras e de Libras.

7.4 Cada uma das provas versará sobre disciplina integrante da área de conhecimento objeto do concurso, conforme disposto na tabela do item 4.1 deste Edital.

7.5 O programa/conteúdo programático dos concursos e a Resolução 74/2013 do CONSEPE UFPB, que estabelece os itens de julgamento de cada etapa, estará disponível para qualquer interessado, no Departamento Acadêmico responsável pela realização do concurso e no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br> a partir da publicação deste edital no DOU.

7.6 A Prova Escrita consistirá em uma dissertação referente a um dos temas constantes do programa, ou uma combinação destes, sorteado na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

7.6.1 A prova escrita terá a duração improrrogável de até 04 (quatro) horas.

7.6.2 É vedada, sob pena de eliminação, qualquer identificação do candidato ou da prova.

7.6.3 É vedada, sob pena de eliminação sumária, a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação, ou quaisquer outros meios fraudulentos, durante a realização da prova escrita.

7.6.4 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico aos candidatos no ato da inscrição, é vedada, sob pena de eliminação sumária, durante a realização da prova escrita, a consulta a qualquer espécie de material didático, anotação, apontamento ou congêneres.

7.6.5 No julgamento da prova escrita, serão considerados os seguintes critérios gerais: a) domínio do assunto (0 a 60 pontos); b) estruturação coerente do texto (0 a 20 pontos); c) clareza e precisão de linguagem (0 a 20 pontos), nos termos do Art. 22, seguindo tabela constante no Anexo II, da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

7.7 A prova didática, que será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, implicará no desenvolvimento, a critério da Comissão Examinadora, de idêntico(s) tema(s) para todos os candidatos, ou de tema(s) por candidato, ou ainda de um tema(s) por turno de provas, constante(s) do programa e sorteado(s), no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.

7.7.1 A prova didática poderá, a depender da Comissão Examinadora, adotando seus próprios critérios de julgamento, ser composta de fase prática, cabendo ao Centro disponibilizar espaço para a realização da mesma, observando-se o disposto no art. 23 da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

7.7.2 Do sorteio de tema(s) da prova didática será(ão) excluído(s) o(s) tema(s) que tenha(m) sido objeto da prova escrita.

7.7.3 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico no ato da inscrição, os candidatos, na realização da prova didática, poderão utilizar: a) quadro-negro/giz ou quadro-branco/pincel; b) data-show/computador.

7.7.4 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula, nos termos do Art. 24 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

7.7.5 No início de sua Prova Didática o candidato entregará uma cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora, sob pena de eliminação.

7.7.6 É vedada a presença dos demais candidatos na Prova Didática.

7.8 Na data designada para a prova didática, imediatamente antes do início da prova, o candidato entregará ao presidente da Comissão Examinadora cópia do currículo no modelo Lattes, devidamente comprovado para fins de pontuação.



7.8.1 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o português, por tradutor oficial, sob pena de não ser considerado o título a que se refere.

7.8.2 Não serão considerados os títulos não constantes do currículo Lattes ou não comprovados na forma prevista no item 7.8 deste Edital e em desconformidade com o artigo 30 da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

7.8.3 Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado), expedidos por universidades estrangeiras, reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, nos termos do Art. 17, da Resolução CNE/CES nº 3 de 22/06/2016, publicada no DOU nº 119, de 23/06/2016, seção 01, págs. 9/10.

7.9 A prova de Plano de Trabalho, de caráter público, e gravada em áudio e vídeo para efeito de registro de avaliação constituir-se-á da apresentação pelo candidato, de um plano de trabalho de sua autoria, relacionado à área de conhecimento do concurso, no qual deverá apresentar suas intenções quanto ao desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7.9.1 O candidato fará a entrega de seu plano de trabalho, em 3 (três) vias, no início da realização de sua Prova Didática, sob pena de eliminação.

7.9.2 Constituirão critérios para a avaliação da prova de plano de trabalho: a) domínio do assunto; b) clareza de exposição; c) desenvoltura na apresentação e defesa do plano; d) correção e adequação da linguagem; e) consistência teórica e/ou técnica; f) viabilidade teórica e/ou técnica; g) exequibilidade de execução do Plano de Trabalho considerando as condições da UFPB; h) adequação do Plano de Trabalho à formação ou às atividades científicas do candidato; i) adequação do Plano de Trabalho à área objeto do concurso, e; j) relevância do Plano de Trabalho em relação à área em que se insere, nos termos do Art. 28 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

7.9.3 Cada candidato disporá de um tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos para apresentar seu plano de trabalho.

7.10 Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em todas as etapas, participarão do Exame de Títulos, quando a Comissão Examinadora apreciará e pontuará seus títulos segundo a Tabela de Pontos que consta no anexo III da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

8. DOS RESULTADOS FINAIS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do concurso para classe A será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática, de plano de trabalho e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: a) prova escrita: 3,0; b) prova didática: 3,0; c) prova de plano de trabalho: 2,0; d) exame de títulos: 2,0. Sob a seguinte fórmula: $Mp = (p1.x1 + p2.x2 + \dots + pn.xn) / (p1 + p2 + \dots + pn)$. Onde: Mp: Média aritmética ponderada; p1, p2,..., pn: pesos; x1, x2,..., xn: valores dos dados.

8.1.1 No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem superiores a 5 (cinco).

8.1.2 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, as seguintes prioridades: a) tiverem a idade mais elevada, desde que o favorecido conte com mais de sessenta anos de idade, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003; b) obtiverem, sucessivamente, na seguinte ordem: I - a maior nota na prova didática; II - a maior nota na prova escrita; III - a maior nota no exame de títulos; IV - maior nota na prova de Plano de Trabalho quando se tratar de concurso para Professor Classe Adjunto A; c) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

8.2 Homologado o resultado do concurso pelo respectivo Conselho de Centro, será publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação em lista única especificando

8.2.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.2.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá pedido de reconsideração em cada etapa do concurso. O candidato que desejar formular o pedido contra o resultado provisório de cada etapa do concurso disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório podendo, ainda, ser admitido pedido de reconsideração por meio eletrônico.

9.2 O pedido de reconsideração será dirigido à Comissão Examinadora do Concurso, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da Comissão se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o recurso objeto do julgamento.

9.3 Cada pedido de reconsideração será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

9.4 O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório de cada etapa com caráter eliminatório terá necessariamente efeito suspensivo do certame, de modo que a etapa seguinte só poderá ser realizada após o julgamento do pedido pendente.

9.5 Ao candidato que manifestar o interesse de realizar pedido de reconsideração contra o resultado provisório de cada etapa do concurso serão fornecidas cópias de sua prova e da ficha de julgamento prevista nos anexos da Resolução CONSEPE nº 74/2013, mediante requerimento à Comissão Examinadora do concurso.

9.6 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Concurso alvo do recurso.

9.7 Caberá recurso administrativo contra a homologação e publicação do resultado final do concurso, dirigido exclusivamente ao CONSEPE/UFPB, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da publicação do resultado final no DOU, segundo disposto no Art. 41 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

10. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

10.1 A admissão dos candidatos classificados dar-se-á no primeiro nível da classe para a qual se realizou o concurso, conforme disposto no Art. 10º da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com redação dada pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2014.

10.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos: a) ter sido aprovado e classificado neste concurso, na forma estabelecida neste Edital; b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972 e, no caso de outros estrangeiros, apresentar o passaporte, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente; c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; d) apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo

constitucional, com a opção de vencimentos, se couber; e) estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); f) estar quite com as obrigações militares, para brasileiros com idade entre 18 e 45 anos; g) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse; h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990; i) apresentar, na data da posse, a titulação exigida; j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.

10.3 Somente serão admitidos diplomas de graduação obtidos no exterior, se devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, nos termos do Art. 3º, da Resolução CNE/CES nº 3 de 22/06/2016, publicada no DOU nº 119, de 23/06/2016, seção 01, págs. 9/10.

10.4 Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado), expedidos por universidades estrangeiras, reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, nos termos do Art. 17, da Resolução CNE/CES nº 3 de 22/06/2016, publicada no DOU nº 119, de 23/06/2016, seção 01, págs. 9/10.

10.5 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nos subitens anteriores.

11. DA POSSE E EXERCÍCIO

11.1 A posse dos candidatos nomeados se dará pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.2 É dever do candidato acompanhar a publicação das nomeações no Diário Oficial e comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UFPB para tomar posse.

11.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item 11.1.

11.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) original e cópia de documento de identidade oficial com foto, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento e título de eleitor; b) original e cópia do(s) diploma(s) de graduação e/ou de pós-graduação, comprobatórios da escolaridade/titulação exigida para o cargo, conforme disposto no item 4.1 deste Edital; c) original e cópia do documento comprobatório de experiência profissional, quando exigida, conforme previsto no item 4.1 deste Edital; d) certidão original, emitida pelo Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, atestando o cumprimento dos requisitos mínimos para a posse previstos neste Edital; e) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); f) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com idade entre 18 e 45 anos; g) cópia do passaporte, para estrangeiros; h) documento comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver); i) documento comprobatório de conta corrente; j) 1 foto 3x4; k) comprovante de residência atual (últimos três meses); l) declaração de acumulação lícita ou não acumulação de cargos emitida pela CPACE; m) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação; n) declaração emitida pelo SIASS atestando aptidão física e mental do servidor nomeado para ingresso no cargo; o) e, ainda, formulários de Autorização de Acesso ao Imposto de Renda, de Dados para Posse e Termo de Responsabilidade e Confidencialidade a serem preenchidos pelo candidato e que se encontram disponíveis no site da PROGEP no seguinte endereço: <http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/menu/principal/concursos>.

11.4.1 As fotocópias exigidas no item anterior, a serem apresentadas no ato da posse, poderão ser autenticadas ou, caso seja de preferência do candidato, o servidor responsável designado a receber tais documentos conferirá as fotocópias mediante apresentação dos respectivos originais.

11.4.2 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer para tomar posse no prazo legal; b) não aceitar o cargo e/ou o regime de trabalho para o qual foi convocado; c) desistir do concurso ou da nomeação; d) não apresentar, no ato da posse, a documentação descrita no item 11.4 deste Edital.

11.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis;

11.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

11.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

11.8 Os candidatos estrangeiros nomeados deverão apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) ano, a contar de sua posse, sob pena de exoneração, certificado de visto permanente de residência no País, conforme art. 44 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

12.2 Os candidatos investidos nos cargos serão lotados nos Departamentos/Unidades Acadêmicas responsáveis pela realização do respectivo concurso.

12.3 Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFPB e a ordem de classificação.

12.4 Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste concurso, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

12.5 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

12.6 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados por via postal.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPB.

12.8 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

12.9 Será admitida impugnação ao edital que rege este Concurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

12.10 Os prazos previstos neste Edital serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

12.10.1 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

12.12 As disposições editalícias, se eventualmente contrárias ao disposto nas Leis 8.112/90 e 12.772/12 (com as alterações introduzidas pela lei 12.863/13), no Decreto 6.944/09 e na Resolução CONSEPE/UFPB 74/2013, não prevalecerão sobre as disposições dos referidos diplomas normativos, as quais serão aplicadas aos casos concretos.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ



EDITAL Nº 47, DE 30 DE MAIO DE 2019

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e com a Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Contabilidade Atuarial I e II, do Departamento de Finanças e Contabilidade, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, conforme Edital de abertura nº 06/2019, publicado no DOU nº 46, de 08/03/2019, seção 03, págs. 68 a 71, discriminado no quadro abaixo:

Classificação	Nome	Prova Didática	Prova de Títulos	Pontuação Final
1º lugar	Sandriele Leite Mota	492,00	400,00	89,20
2º lugar	Wellington dos Santos Teixeira	552,00	336,00	88,80

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

EDITAL DE 30 DE MAIO DE 2109

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 45

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte, o resultado do Edital nº 45, de 28 de maio de 2019, publicado no DOU nº 103, de 30 de maio de 2019, seção 03, p. 178, conforme a seguir:

onde se lê: "Jocelmo _ássio de Araujo Leite"
leia-se: "Jocelmo Cássio de Araújo Leite"

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018 - UASG 153065

Nº Processo: 23074084332201816. Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEIS ESPECIAIS, LIMPEZA E OUTROS.. Total de Itens Licitados: 134. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Campus i -s/n- Reitoria/prá 1 Andar-castelo Branco Iii, - João Pessoa/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153065-5-00056-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ISABELLE VERUSKA BEZERRA TRIGUEIRO
Pregoeira

(SIASGnet - 30/05/2019) 153065-15231-2019NE800013

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL CCS Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2019

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB, considerando o Decreto nº 7.485, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, Lei nº 12.772/2012 e com o Decreto nº 6.944/2009, torna público o Resultado Final do Concurso de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT na área de Enfermagem Generalista, da Escola Técnica de Saúde, aberto pelo Edital nº 13, de 06/03/2018, publicado no DOU nº 45, de 07/03/2018, seção 03, págs. 69 a 71, conforme discriminado no quadro abaixo:

Classificação	Nome	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Títulos	Pontuação Final
1º lugar	Nathalia Costa Gonzaga Saraiva	262,5	321,2	300	88,4
2º lugar	Giovanna Karinny Pereira Cruz	255	288	236,4	77,9
3º lugar	Anne Karoline Cândido Araújo	255	300	140,7	69,6
4º lugar	Rebeka Maria de Oliveira Belo	262,5	280	151,5	69,4

JOÃO EUCLIDES FERNANDES DA NÓBREGA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

HOSPITAL DE CLÍNICAS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019 - UASG 153808

Nº Processo: 702500/2019-20. Objeto: Implantação de Sistema Registro de Preços, com vigência de doze meses, para aquisição parcelada, conforme necessidade, de medicamentos (paclitaxel 100mg e outros). O objeto atenderá o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas constantes em edital e anexos.. Total de Itens Licitados: 41. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181, Alto da Glória - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153808-5-00101-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

TANIA MARA ZIOLKOSKI
Pregoeira

(SIASGnet - 30/05/2019) 153808-15232-2019NE800003

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019 - UASG 153808

Nº Processo: 702747/2019-46. Objeto: Implantação de Sistema Registro de Preços, com vigência de doze meses para aquisição parcelada em regime de consignação, conforme necessidade de materiais de órteses e próteses para neurorradiologia/endovascular intervencionista (balão para embolização de aneurisma e outros). O objeto atenderá o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas em edital e anexos. . Total de Itens Licitados: 24. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181, Alto da Glória - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153808-5-00073-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

TANIA MARA ZIOLKOSKI
Pregoeira

(SIASGnet - 30/05/2019) 153808-15232-2019NE800003

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 30/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 12/04/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com a cessão de uso de equipamentos automatizados em forma de comodato,com assistência técnica-científica,manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de insumos para a realização de testes para o setor de imunoquímica para a unidade laboratório de análises conforme anexo I do Edital

TANIA MARA ZIOLKOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECA - 30/05/2019) 153808-15232-2019NE800003



EDITAL Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que dispõem o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Portaria Interministerial nº 316, de 09 de outubro de 2017, torna público que estarão abertas as inscrições no Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, nos termos do presente Edital, de acordo com as Leis nº 8.112/1990 e nº 12.990/2014 e os Decretos nº 3.298/1999, nº 6.135/2007 e nº 6.593/2008:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital, sendo executado por empresa especializada a ser contratada, e acompanhado pela Comissão Própria a ser instituída por Portaria do gabinete do Reitor e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

1.2 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de 16 (dezesseis) cargos vagos, que vierem a vagar ou que forem criados dentro do prazo de validade do Concurso Público previsto neste Edital, para alocação nos diversos campi da UFRB.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS E OUTROS DADOS

2.1 Os cargos e o número de vagas são os seguintes:

Código	Cargo	Nível de Classificação	Nº de vagas	Nº de vagas concorrência geral	Nº de vagas pessoas com deficiência	Nº de vagas autodeclarados pretos ou pardos
088	Farmacêutico-Bioquímico	E	01	01	00	00
081	Tecnólogo/Gestão de Recursos Humanos	E	01	01	00	00
200	Assistente em Administração	D	12	09	01	02
244	Técnico de Laboratório/Microscopia	D	01	01	00	00
244	Técnico de Laboratório/Química	D	01	01	00	00
TOTAL			16	13	01	02

2.2 Os cargos, a escolaridade exigida, a carga horária semanal e o vencimento básico são os seguintes:

Cargo	Escolaridade exigida*	Carga horária semanal	Vencimento básico
Farmacêutico-Bioquímico	Curso Superior na área + registro no Conselho de Classe	40h	R\$ 4.180,66
Tecnólogo/Gestão de Recursos Humanos	Curso Superior na área + registro no Conselho de Classe	40h	R\$ 4.180,66
Assistente em Administração	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo	40h	R\$ 2.446,96
Técnico de Laboratório/Microscopia	Ensino Médio Profissionalizante em Microscopia ou Médio completo + curso Técnico em Microscopia	40h	R\$ 2.446,96
Técnico de Laboratório/Química	Ensino Médio Profissionalizante em Química ou Médio completo + curso Técnico em Química	40h	R\$ 2.446,96

* A escolaridade exigida foi definida conforme Lei nº 11.091, de 12/01/2005.

2.3 Os conteúdos programáticos do presente Concurso estão disponíveis nos sítios da organizadora ou através no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRB, no endereço: <https://www.ufrb.edu.br/portal/concursos>, até do dia 10/06/2019.

2.4 O Concurso será realizado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, através da empresa especializada a ser contratada.

2.5 A empresa organizadora do concurso público será divulgada até o dia 10 de junho de 2019 no endereço eletrônico <https://www.ufrb.edu.br/portal/concursos>.

2.6 Os candidatos selecionados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/90 e Lei nº 11.091/2005 e suas alterações.

2.7 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, com períodos de 8 horas diárias, compreendidos entre 7 horas e 22 horas e 30 minutos, ou, ainda, em regime de plantão, de acordo com as necessidades da Instituição.

2.8 O servidor que se recusar a entrar em exercício na unidade definida pela UFRB será exonerado ex officio.

2.9 O servidor que entrar em exercício somente poderá ser movimentado de sua unidade de lotação ou da UFRB decorridos 36 (trinta e seis) meses da data de ingresso na Instituição, salvo conveniência e interesse da administração.

2.10 As gratificações ou vantagens que poderão ser acrescidas à remuneração são:

a) Incentivo à Qualificação;

b) Auxílio transporte;

c) Ressarcimento auxílio saúde;

d) Auxílio alimentação.

3 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Os candidatos deficientes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.2 Os candidatos deficientes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.3 Os candidatos deficientes, se classificados, figurarão, no resultado final, em lista específica.

3.4 As pessoas com deficiência amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90, pelo Decreto nº 3.298/99, e suas alterações, e pelo Decreto 9.508, de 24/9/2018, poderão, concorrer às vagas reservadas condicional nos termos do presente Edital.

3.5 É assegurado o direito à inscrição às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 5/10/1988 e do artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento, devendo fazer sua opção na ficha de inscrição.

3.6 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, assim definidas:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita, ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. A visão monocular: Súmula da Advocacia-Geral da União Nº 45 de 14 de setembro de 2009, DOU, Seção I, de 15/09; 16/09 e 17/09/2009.

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.4 O candidato com deficiência deverá enviar para a organizadora, exclusivamente via SEDEX, expedido impreterivelmente até 2 (dois) dias após a data do encerramento das inscrições, o laudo médico (original ou cópia autenticada) atestando o

tipo da deficiência, o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, a provável causa da deficiência, especificando se congênita ou adquirida, se temporária ou permanente.

3.8 O laudo médico será emitido até 30 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone, número do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

3.9 O candidato que não encaminhar o laudo médico terá seu pedido de concorrência às vagas para candidato com deficiência INDEFERIDO.

3.10 O pedido para concorrer às vagas para candidatos com deficiência será INDEFERIDO caso o laudo médico apresentado não atenda os requisitos exigidos neste Edital.

3.11 O laudo médico (original ou cópia autenticada), a partir do seu recebimento pela (empresa contratada) constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido ao candidato.

3.12 O candidato com deficiência poderá requerer condições diferenciadas para a realização das provas, no ato de inscrição, em formulário específico e com apresentação de atestado médico.

3.12.1 São condições diferenciadas: prova ampliada, solicitação de leitor, intérprete de libras, intérprete para leitura labial e mobiliário especial.

3.13 O atendimento às condições diferenciadas solicitadas ficará sujeito à análise e razoabilidade do pedido.

3.14 O candidato que se declarar com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.15 O candidato que se declarar com deficiência e não apresentar o atestado médico e o formulário específico durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

3.16 Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se a avaliação médica, que será realizada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia ou por ela credenciada, antes da data da nomeação do candidato com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência de que é portadora com o exercício do cargo que pretende ocupar.

3 DAS VAGAS PARA PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS

4.1 Os candidatos autodeclarados negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.2 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.3 Os candidatos autodeclarados negros, se classificados, figurarão, no resultado final, em lista específica.

4.4 Considera-se negro aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas, no ato da inscrição, o candidato deverá marcar o campo correspondente, bem como se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.6 Antes da homologação do resultado final do concurso será realizada na UFRB, obrigatoriamente com a presença do candidato classificado, por Comissão designada pela PROGEPE, a heteroidentificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos).

4.6.1 Os candidatos serão convocados para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar por meio de comunicado divulgado no endereço eletrônico www.prgep.ufla.br/concurso/ta, com um prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos em relação a data da referida verificação.

4.7 A verificação da veracidade da autodeclaração deverá considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

4.8 Para o procedimento de verificação, o candidato deverá apresentar-se para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar da autodeclaração do candidato negro munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE (com fotografia), indicado no requerimento de inscrição.

4.9 Terá sua autodeclaração confirmada o candidato que for reconhecido como negro (preto/pardo), por pelo menos dois membros da Comissão.

4.10 Não será considerado negro (preto/pardo) o candidato que não tiver a autodeclaração reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, pela maioria qualificada de 4 (quatro) votos desfavoráveis que, sob parecer motivado, deliberará à não confirmação da autodeclaração.



4.11 Será eliminado do concurso, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990, de 9/6/2014; § 5º do art. 8º e art. 11, ambos da Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, e, art. 10 da Resolução CUNI 053, de 4/7/2018, o candidato negro (preto/pardo) que: não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou não for reconhecido como negro (preto/pardo) pela Comissão de Heteroidentificação da UFLA e pela Comissão Recursal, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação na ampla concorrência.

4.12 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/site/concursos/professor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de realização do procedimento, condicionado ao recebimento, pela PRGDP, da documentação entregue pela Comissão de Heteroidentificação.

4.13 Caberá recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação.

4.14 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento.

4.15 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado, conforme § 2º do art. 3º da Lei nº 12.990/2014.

5 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Os requisitos para a investidura no cargo a que se refere o presente Concurso são os seguintes:

a) atender às exigências do art. 5º da Lei nº 8.112/90, a saber:

I - a nacionalidade brasileira ou, nos casos de estrangeiros, apresentar o visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais, no caso dos candidatos brasileiros;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de dezoito anos.

b) possuir aptidão física e mental para o cargo pretendido, sendo a rotina básica podendo ser complementada por exames clínicos e laboratoriais especializados, sempre que necessário;

c) não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal prevista no art. 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, bem como não ter sido penalizado nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, comprovados através de certidões expedidas pelos órgãos competentes:

I - responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;

II - punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

III - condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/1986 e na Lei nº 8.429, de 02/06/1992.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar certo de poder satisfazer os requisitos de escolaridade (item 2.2) e aqueles indispensáveis à investidura no cargo, especificados no item 5 deste Edital.

6.2 O período inscrição e o valor da taxa de inscrição serão divulgados na página da organizadora e através no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRB, no endereço: <https://www.ufrb.edu.br/portal/concursos>, até do dia 10/06/2019.

6.3 No pedido de inscrição, o candidato deve optar pela cidade onde realizará as provas: Amargosa, Cachoeira, Cruz das Almas, Feira de Santana e Santo Antônio de Jesus. Nos locais em que houver número inferior a 100 (cem) inscritos, os mesmos serão alocados na cidade mais próxima em que haja aplicação das provas.

6.4 Havendo a inscrição do candidato em cargos cuja prova ocorrerá no mesmo horário, será considerada a última inscrição paga. Não será aceito qualquer pedido de alteração de cargo para o qual o candidato se inscreveu.

6.5 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção desta taxa.

6.6 Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Decreto 6.593 de 02/10/08.

6.7 O pedido de isenção deverá ser solicitado, através de formulário específico.

6.8 A disponibilização do formulário e as instruções para seu preenchimento serão divulgado na página da organizadora e através no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRB, no endereço: <https://www.ufrb.edu.br/portal/concursos>, até do dia 10/06/2019.

6.9 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

6.10 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, sob qualquer hipótese.

6.11 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

7 DAS PROVAS

7.1 A descrição detalhada do cronograma do concurso, orientação para realização de inscrições e pagamentos, bem como normas e procedimentos para realização provas, constando os respectivos conteúdos programáticos e detalhamento das provas objetivas e práticas (para os cargos que exigirem sua aplicação) serão divulgadas na página da organizadora e através no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRB, no endereço: <https://www.ufrb.edu.br/portal/concursos>, até do dia 10/06/2019.

8 DOS RECURSOS

8.1 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas e sobre o resultado preliminar das provas práticas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens a seguir.

8.2 O recurso quanto aos gabaritos e as questões das provas objetivas deverá ser formulado e enviado via internet em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos, na página da organizadora, seguindo as orientações seguintes.

8.3 O recurso quanto ao resultado preliminar das provas práticas aplicadas deverá ser formulado e enviado via internet em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação do resultado preliminar, na página da organizadora, seguindo as orientações seguintes.

8.4 Será admitido para cada candidato um único recurso por questão relativamente ao gabarito das provas objetivas e um único recurso sobre o resultado preliminar das provas práticas.

8.5 O candidato deve cadastrar os recursos em formulário eletrônico específico, seguindo as instruções contidas na página da organizadora, sendo desconsiderados os questionamentos que não atenderem a este padrão, os encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.

8.6 Serão desconsiderados pela (empresa contratada) questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.

8.7 O recurso será apreciado por banca examinadora designada pela organizadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente.

8.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

8.10 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.11 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas, devido às características do processo.

9 DA APROVAÇÃO NO CONCURSO E CLASSIFICAÇÃO DOS HABILITADOS

9.1 Para os cargos que realizarão somente a primeira fase do concurso, o resultado final consistirá na nota final das provas objetivas.

9.2 Para os cargos que realizarão as duas fases do concurso (prova objetiva e prova prática), o resultado final consistirá na soma algébrica da nota da prova objetiva e da prova prática.

9.3 Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Português;

d) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27,

parágrafo único da Lei no. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se aplica ao item d.

9.4 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final: em listas de classificação, para os candidatos de ampla concorrência; por cotas, para os autodeclarados pretos ou pardos e para as pessoas com deficiência.

10 DA DIVULGAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado da primeira fase (prova objetiva) do Concurso será divulgado através da Internet na página da organizadora e através no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRB, no endereço: <https://www.ufrb.edu.br/portal/concursos>.

10.2 Para os cargos que exigem segunda fase, os candidatos classificados serão convocados para a prova prática, a ser realizada, na cidade de Cruz das Almas, cujo endereço e horários serão divulgados em Edital publicado no DOU.

10.3 O resultado final para os candidatos aprovados aos cargos que exigem a prova prática, será

divulgado através de Edital publicado no DOU e na Internet na página da organizadora e através no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRB, no endereço: <https://www.ufrb.edu.br/portal/concursos>.

10.4 Toda divulgação por outros meios será considerada, somente, como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido qualquer caráter oficial nesta modalidade de divulgação.

10.5 O resultado final do Concurso será homologado através de Portaria mediante publicação no Diário Oficial da União, da relação dos candidatos aprovados e classificados para os cargos.

10.5.1 O resultado final do Concurso Público e a homologação do resultado final do Concurso Público serão feitos considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada cargo/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência ou vaga reservada aos candidatos negros), conforme o disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

10.7 Nenhum dos candidatos empatados na última posição correspondente ao número máximo de candidatos aprovados, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, será considerado reprovado nos termos do § 3º do art. 16 do mesmo Decreto.

11 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

11.1 Os candidatos selecionados, constantes da Portaria de homologação, serão nomeados para a Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais do cargo para o qual concorreu, atendendo às necessidades da Administração e dentro do prazo de validade do Concurso, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas existentes, segundo rigorosa ordem de classificação.

11.2 O candidato nomeado será convocado para inspeção médica, e somente poderá ser empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, na inspeção de saúde realizada pela Perícia Médica da UFRB, de caráter eliminatório. Para a posse, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

11.3 Ao comparecer à inspeção de saúde para realização da avaliação clínica, psicológica e funcional, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, os seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos, TGO, TGP, Gama GT, VDRL, tipagem sanguínea e exame oftalmológico completo (acuidade visual sem e com correção, fundoscopia e tonometria);

b) para as candidatas do sexo feminino, apresentar também: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

c) para os candidatos acima de quarenta anos, apresentar também: PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia para os candidatos do sexo feminino e ECG para ambos os sexos.

d) Relatório psicológico ou psiquiátrico;

e) Candidatos da área de saúde: AgHbs, Anti-Hbc e Anti-Hcv.

11.4 Os exames hematológicos, oftalmológico, ECG, preventivo ginecológico, ultrassonografia pélvica, devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento a UFRB, para realização da Perícia Médica. Os exames de imagem serão aceitos com até 90 dias da sua realização.

11.5 Durante a inspeção de saúde, poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

11.6 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estabelecido no item

11.2 terá sua nomeação tornada sem efeito.

11.7 Após a posse, o servidor que não entrar em exercício em até 15 (quinze) dias será exonerado ex officio.

12 DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

12.1 Os candidatos convocados para nomeação nos cargos, objeto deste Edital, cumprirão a carga horária semanal estabelecida no item 2.2 deste Edital em local, dias e horários definidos pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (nos períodos diurno e/ou noturno, ou em sistema de plantão), de acordo com as necessidades relacionadas à lotação de servidores, a critério da Administração.

13 DA LOTAÇÃO

13.1 A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia definirá a unidade de lotação funcional do candidato aprovado, de acordo com a necessidade institucional, a qual poderá ocorrer nos campi de Amargosa, Cachoeira, Cruz das Almas, Feira de Santana, Santo Amaro e Santo Antônio de Jesus.

13.2 A lotação do candidato será informada no ato da posse.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

14.2 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a nomeação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

14.3 O candidato que necessitar de declaração de participação no Concurso Público, deverá dirigir-se à sala de coordenação do seu local de realização da prova, somente, no dia do Concurso.

14.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

14.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente, poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.



14.6 A UFRB poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de provas, devendo os candidatos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pela organizadora do concurso, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição. Quaisquer despesas extras (transporte, hospedagem, alimentação, etc.) serão de responsabilidade do próprio candidato.

14.7 O Concurso será válido por dois anos a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do Decreto n º 6.944/2009.

14.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço perante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, enquanto o Concurso estiver dentro do prazo de validade.

14.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

14.10 Será, automaticamente, eliminado do Concurso, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.

14.11 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

14.12 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, salvo conveniência e interesse da Administração.

14.13 A UFRB poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em concursos públicos e não nomeados, de outras Instituições de Ensino Superior, que teriam exercício nas mesmas localidades da UFRB, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital, desde que seja para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado o concurso, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

14.14 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

14.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2018

O pregoeiro da UFRN comunica o resultado do pregão nº 19/2018. Foi considerada vencedora a em-presa: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIM-PEZA LTDA Itens: 01(R\$ 13,69).

JOSÉ ADALBERTO G. DE ALMEIDA JÚNIOR
Pregoeiro

(SIDE - 30/05/2019) 153103-15234-2019NE800002

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2019

O Agente de Licitações do HUAB (UASG 155014) torna público que o objeto do pregão eletrônico 01/2019 foi homologado dia 30/05/2019 para os licitantes: 1)BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DECOSMETICOS ESPECIAL (CNPJ: 05.268.903/0001-71);2) PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES (CNPJ: 09.109.547/0001-02); 3) WT DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 35.291.038/0001-45); 4) M I M ARAUJO (CNPJ: 26.338.358/0001-12).

ADRIANO IGO DE MEDEIROS SILVA

(SIDE - 30/05/2019) 155014-26443-2019NE800032

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2019

O agente de licitação do HUAB (UASG 155014) torna público que o objeto da licitação eletrônic nº 03/2019 foi homologado para o licitante:CINTE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 08.378.641/0001-96).

NÍCOLAS SÉRVULO OLIVEIRA JUSTINO

(SIDE - 30/05/2019) 155014-26443-2019NE800032

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2019

O agente de licitação do HUAB (UASG 155014) torna público que o objeto da licitação eletrônic nº 04/2019 foi homologado para os licitantes: COMERCIAL VALFARMA EIRELI (CNPJ: 02.600.770/0001-09); CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA (CNPJ: 05.106.015/0001-52); UNI HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 07.484.373/0001-24); COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA (CNPJ: 11.563.145/0001-17); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (CNPJ: 40.787.152/0001-09); e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ: 44.734.671/0001-51).

NÍCOLAS SÉRVULO OLIVEIRA JUSTINO

(SIDE - 30/05/2019) 155014-26443-2019NE800032

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2019

O agente de licitação do HUAB (UASG 155014) torna público que o objeto da licitação eletrônic nº 06/2019 foi homologado para os licitantes: VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI (CNPJ: 01.663.156/0001-15); BIOCORE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA (CNPJ: 08.647.266/0001-32); e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA (CNPJ: 73.008.682/0001-52).

ADRIANO IGO DE MEDEIROS SILVA

(SIDE - 30/05/2019) 155014-26443-2019NE800032

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 16/2019
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do Decreto no7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União nº 137, de 20 de julho de 2010, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação para o seu quadro permanente, em conformidade com a Lei no8.112, de 11 de dezembro de 1990, com o Decreto no6.944, de 21 de agosto de 2009, com o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, com o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, com a Lei no11.091, de 12 de janeiro de 2005, com suas alterações posteriores, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido por este Edital e executado pelo Núcleo Permanente de Concursos (Comperve) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com a coordenação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN (PROGESP).

1.2. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá provas de conhecimentos básicos e específicos, mediante aplicação de provas objetivas e discursiva (redação ou estudo de caso), de caráter eliminatório e classificatório, conforme o disposto no Capítulo 9 deste Edital.

1.3. A lotação dos candidatos aprovados em cada cargo dar-se-á em qualquer das Unidades da UFRN (Natal/RN, Macaíba/RN, Caicó/RN, Currais Novos/RN, Santa Cruz/RN), segundo adequação administrativa.

1.3.1. Surgindo novas vagas durante a validade do concurso para lotação simultânea nos campi de Natal/RN e do interior do Estado, será facultado aos candidatos em cadastro de reserva melhores classificados, no quantitativo de vagas disponibilizado, optar pelo município de lotação mediante consulta prévia realizada pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas.

1.4. Não poderão integrar as bancas elaboradora e examinadora do Concurso:

a) cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padraсто, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de candidatos inscritos;

b) quem tiver participação societária, como administrador ou não, ou exercer a função de magistério, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para ingresso em Concursos Públicos, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nas condições de sócio, de administrador ou de professor, ou ainda quem as exerceu nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;

c) sócio de candidato em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

1.5. Os conteúdos programáticos para todas as provas do concurso serão disponibilizados, no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), a partir do dia 14 de junho de 2019.

1.6. A nomeação dos candidatos aprovados no cargo de Assistente Social (código 105) dar-se-á após a convocação e esgotamento da lista de aprovados nos certames anteriores desta UFRN ainda vigentes.

2. DOS CARGOS - Conforme a Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005 - PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (PCCTAE).

2.1.CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E: Nível de Capacitação I; Padrão de Vencimento I.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.180,66, corresponde ao Vencimento Básico inicial, Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00; podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Após a entrada em exercício, os servidores da carreira de Técnico Administrativo em Educação que comprovarem nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo terão direito a requerer o incentivo à qualificação, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº12.772/2012.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00

2.1.1. CARGO: ENGENHEIRO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - Código 101			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01 (*)	**	***	01
JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia da Computação, reconhecido pelo MEC, e Registro Profissional no Conselho competente. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: desenvolver projetos de engenharia de computação. Planejar, orçar e contratar serviços e equipamentos. Coordenar a operação e a manutenção de equipamentos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar ações de capacitação profissional referente à sua área de atuação. Planejar, orçar, contratar, administrar e oferecer suporte e treinamento ao uso de recursos de computação de alto desempenho. Zelar pelo uso eficiente desses recursos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			

2.1.2. CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Código 102			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01 (*)	**	***	01
JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior na área de Informática, reconhecido pelo MEC. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Analisar, projetar, desenvolver, gerenciar, testar, implantar, integrar, propor e avaliar soluções para a garantia da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos recursos de Tecnologia da Informação. Gerenciar, aplicar, administrar e configurar ambientes corporativos com requisitos de segurança. Realizar análises de riscos, gerenciar sistemas de informações. Projetar e gerenciar redes de computadores seguras. Realizar auditorias. Planejar contingências e recuperação das informações em caso de sinistros. Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir parecer técnico. Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.			

2.1.3. CARGO: ESTATÍSTICO - Código 103			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01 (*)	**	***	01



JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais
REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Ciências Estatísticas ou Atuariais, reconhecido pelo MEC, e registro profissional no conselho competente.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenhar amostras. Analisar e processar dados. Construir instrumentos de coleta de dados. Criar banco de dados. Desenvolver sistemas de codificação de dados. Planejar e realizar pesquisas. Prestar serviços de consultoria e assessoramento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

2.1.4. CARGO: TECNÓLOGO / GESTÃO PÚBLICA - Código 104				
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL	
01 (*)	**	***	01	

JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública ou Gestão de Políticas Públicas, reconhecido pelo MEC, e registro profissional no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Analisar e propor soluções para situações que incluam múltiplas e complexas variáveis e requeiram capacidade de julgamento; Planejar, desenvolver e coordenar projetos, assegurando a sua execução de acordo com padrões de qualidade definidos; analisar, recomendar e definir procedimentos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação, emitindo notas técnicas e definindo padrões; Coordenar os meios necessários à consecução dos objetivos do seu trabalho; efetuar estudos e pesquisas aplicados sobre assunto de interesse da instituição, referentes à sua área de atuação; Transmitir os conhecimentos necessários à realização das atividades relativas à sua área; Acompanhar e avaliar o cumprimento do planejamento estratégico e propor ações de melhoria; Desenvolver, implantar e avaliar sistemática de gestão de documentos normativos e organizacionais; Analisar a cadeia de valor e os processos organizacionais e propor ações de melhoria; Desenvolver, implantar e avaliar metodologia para o desenvolvimento organizacional e propor ações de melhoria; Analisar os resultados e o cumprimento das metas institucionais; Elaborar relatórios e recomendações; Elaborar relatórios gerenciais para subsidiar os processos decisórios e de gestão; Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.1.5. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - Código 105				
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL	
01 (*)	**	***	01	
JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais				
REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho competente.				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras). Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Prestar serviços sociais no âmbito da implementação da política estudantil, cabendo ao profissional avaliar, planejar, propor e executar ações, acompanhar e encaminhar as necessidades dos discentes. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.				

2.1.6. CARGO: MÉDICO/ CLÍNICA MÉDICA - Código 106				
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL	
02 (*)	**	***	02	

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, acrescido de residência médica em Clínica Médica ou em especialidade da área de Clínica Médica e Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos destinados à comunidade externa e aos estudantes e servidores da instituição, atuando de forma inter e multidisciplinar com os demais profissionais da saúde. Realizar atividades de plantão médico e procedimentos diagnósticos e cirúrgicos pertinentes à sua área de atuação. Atuar na preceptoria de estudantes de graduação e residentes. Auxiliar no planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Implementar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças. Atuar no monitoramento das situações de agravamento à saúde dos pacientes, dos estudantes e dos servidores da instituição. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Participar de conselhos, instâncias colegiadas e comissões técnicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Coordenar programas e serviços em saúde. Auxiliar no gerenciamento das atividades e programas da Clínica Escola e dos Laboratórios de Habilidades Clínicas e Simulação, zelando pelo seu patrimônio e pelo adequado desenvolvimento das ações acadêmicas. Auxiliar no planejamento e agendamento das atividades ambulatoriais da Clínica Escola. Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades desenvolvidas em Laboratórios de Habilidades Clínicas e Simulação. Demandar, organizar e operar equipamentos e insumos utilizados nas atividades de ensino de Habilidades Clínicas e de Simulação Clínica. Auxiliar nos processos de aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares pertinentes à sua área de atuação. Coordenar, planejar, executar e avaliar atividades de integração com os serviços de saúde e a comunidade. Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino. Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino. Executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar atividades de capacitação profissional referentes à sua área de atuação. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e à sua área de atuação. Contribuir com a articulação e pactuação da UFRN com as diversas instâncias gestoras do SUS, no sentido de fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade.

2.1.7. CARGO: MÉDICO/GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - Código 107				
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL	
01 (*)	**	***	01	
JORNADA DE TRABALHO: 20h semanais				
REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, acrescido de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia e Registro Profissional no Conselho competente.				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos destinados à comunidade externa e aos estudantes e servidores da instituição, atuando de forma inter e multidisciplinar com os demais profissionais da saúde. Realizar atividades de plantão médico e procedimentos diagnósticos e cirúrgicos pertinentes à sua área de atuação. Atuar na preceptoria de estudantes de graduação e residentes. Auxiliar no planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.				
Implementar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças. Atuar no monitoramento das situações de agravamento à saúde dos pacientes, dos estudantes e dos servidores da instituição. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Participar de conselhos, instâncias colegiadas e comissões técnicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Coordenar programas e serviços em saúde. Auxiliar no gerenciamento das atividades e programas da Clínica Escola e dos Laboratórios de Habilidades Clínicas e Simulação, zelando pelo seu patrimônio e pelo adequado desenvolvimento das ações acadêmicas. Auxiliar no planejamento e agendamento das atividades ambulatoriais da Clínica Escola. Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades desenvolvidas em Laboratórios de Habilidades Clínicas e Simulação. Demandar, organizar e operar equipamentos e insumos utilizados nas atividades de ensino de Habilidades Clínicas e de Simulação Clínica. Auxiliar nos processos de aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares pertinentes à sua área de atuação. Coordenar, planejar, executar e avaliar atividades de integração com os serviços de saúde e a comunidade. Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino. Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino. Executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar atividades de capacitação profissional referentes à sua área de atuação. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e à sua área de atuação. Contribuir com a articulação e pactuação da UFRN com as diversas instâncias gestoras do SUS, no sentido de fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade.				

2.1.8. CARGO: MÉDICO/MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - Código 108				
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL	
01 (*)	**	***	01	
JORNADA DE TRABALHO: 20h semanais				
REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, acrescido de residência médica em Medicina de Família e Comunidade e Registro Profissional no Conselho competente.				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar consultas e atendimentos médicos destinados à comunidade externa e aos estudantes e servidores da instituição, atuando de forma inter e multidisciplinar com os demais profissionais da saúde. Realizar atividades de plantão médico e procedimentos diagnósticos e cirúrgicos pertinentes à sua área de atuação. Atuar na preceptoria de estudantes de graduação e residentes. Atuar na estratégia Saúde da Família em unidades de saúde conveniadas com a UFRN e onde se desenvolvem os estágios de estudantes e residentes. Auxiliar no planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Implementar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças. Atuar no monitoramento das situações de agravamento à saúde dos pacientes, dos estudantes e dos servidores da instituição. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Participar de conselhos, instâncias colegiadas e comissões técnicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Coordenar programas e serviços em saúde. Auxiliar no gerenciamento das atividades e programas da Clínica Escola e dos Laboratórios de Habilidades Clínicas e Simulação, zelando pelo seu patrimônio e pelo adequado desenvolvimento das ações acadêmicas. Auxiliar no planejamento e agendamento das atividades ambulatoriais da Clínica Escola. Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades desenvolvidas em Laboratórios de Habilidades Clínicas e Simulação. Demandar, organizar e operar equipamentos e insumos utilizados nas atividades de ensino de Habilidades Clínicas e de Simulação Clínica. Auxiliar nos processos de aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares pertinentes à sua área de atuação. Coordenar, planejar, executar e avaliar atividades de integração com os serviços de saúde e a comunidade. Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino. Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino. Executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar atividades de capacitação profissional referentes à sua área de atuação. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e à sua área de atuação. Contribuir com a articulação e pactuação da UFRN com as diversas instâncias gestoras do SUS, no sentido de fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade.				

2.1.9. CARGO: MÉDICO/INFECTOLOGIA - Código 109				
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL	
01 (*)	**	***	01	
JORNADA DE TRABALHO: 20h semanais				
REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, acrescido de residência médica em Infectologia ou em Doenças Infecciosas e Tropicais ou Especialização em Epidemiologia Clínica e Registro Profissional no Conselho competente				



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atendimento clínico de portadores de doenças infecciosas e tropicais, com ênfase no diagnóstico, tratamento e prevenção desses agravos. Supervisionar atividades clínicas dos discentes de graduação e pós-graduação. Implantar o Núcleo de Epidemiologia Clínica do Instituto de Medicina Tropical. Elaborar protocolos clínicos e assistenciais, analisar criticamente a literatura científica e elaborar projetos de pesquisa na área de doenças infecciosas e tropicais. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

(*) O quantitativo de vagas poderá ser alocado para a cota de pessoas com deficiência, a depender da existência de inscritos nesta condição e ante o resultado obtido em sorteio público especificado no item 3.11 deste edital.
(**) Não haverá reserva de vagas para cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
(***) O número de vagas dependerá do quantitativo de pessoas com deficiência inscritas, bem como do sorteio público especificado no item 3.11 deste edital.
2.2. CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D: Nível de Capacitação I; Padrão de Vencimento I.
REMUNERAÇÃO:R\$ 2.446,96, corresponde ao Vencimento Básico,Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Após a entrada em exercício, os servidores da carreira de Técnico Administrativo em Educação que comprovarem nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo terão direito a requerer o incentivo à qualificação, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº12.772/2012.
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00

2.2.1. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANATOMIA E NECROPSIA - Código 201				
VAGAS Concorrência)	(Ampla	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01 (*)		**	***	01

JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais

REQUISITOS: Ensino médio completo acrescido de curso técnico em Necropsia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Preparar cadáveres e peças anatômicas humanas e de animais para estudos e pesquisas. Preparar substâncias empregadas nas diversas técnicas de fixação de corpos. Preparar substâncias envolvidas nas técnicas de plastinação.

Auxiliar no preparo de peças anatômicas para exposições. Formolizar, embalsamar e reconstruir cadáveres e peças humanas e de animais ou de qualquer outro espécime passível de ser plastinado. Operar equipamentos e máquinas do laboratório de plastinação. Manter a perfeita conservação dos cadáveres em tanques específicos para este fim. Obedecer a legislação específica no que se refere ao trato de cadáveres e peças isoladas. Trabalhar segundo normas de segurança, saúde, higiene e preservação ambiental. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda, e controle de todos aparelhos, equipamentos de seu local de trabalho. Planejamento de aquisições de insumos do laboratório de plastinação. Manter controle sobre o descarte de resíduos químicos e biológicos do laboratório de plastinação. Utilizar recursos de informática. Assessorar nas atividades de pesquisa, ensino e extensão. Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

(*) O quantitativo de vagas poderá ser alocado para a cota de pessoas com deficiência, a depender da existência de inscritos nesta condição e ante o resultado obtido em sorteio público especificado no item 3.11 deste edital.
(**) Não haverá reserva de vagas para cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
(***) O número de vagas dependerá do quantitativo de pessoas com deficiência inscritas, bem como do sorteio público especificado no item 3.11 deste edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1. Dentre as 11 (onze) vagas previstas em edital, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 9.508/2018, ou seja, 03 (três) vagas, a serem distribuídas em procedimento de sorteio público previsto no item 3.11 deste instrumento editalício, providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 9.508/2018.
3.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4ºdo Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1ºdo Art. 1ºda Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos públicos, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº6.949/2009.
3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do Art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, do Art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99, e do Art. 1º, § 3º do Decreto nº 9.508/2018.
3.3. O candidato com deficiência deverá declarar e anexar um laudo médico comprovando sua condição no ato da inscrição.
3.3.1. O candidato que não declarar e anexar um laudo médico comprovando sua condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos em tais condições.
3.3.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/área e/ou especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação da compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui, durante o estágio probatório, por uma equipe multiprofissional, nos termos do Art. 5º do Decreto 9.508/2018.
3.4. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.5. O candidato com deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.
3.5.1. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidos à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos com deficiência.
3.6. Antes da homologação do resultado final do concurso, o candidato deverá submeter-se à inspeção médica promovida pela Perícia Oficial em Saúde da UFRN/SIASS, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
3.6.1. O candidato apresentar-se-á para a inspeção médica constante do subitem 3.6 às suas expensas.

3.6.2. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Perícia Oficial em Saúde da UFRN/SIASS, nos termos do Decreto n.º 3.298/99, passará a figurar apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido a pontuação mínima para figurar nessa listagem, sob pena de eliminação no concurso, sendo convocado o próximo candidato com deficiência.
3.6.3. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.6.4. O candidato deverá comparecer à Perícia Oficial em Saúde da UFRN/SIASS munido de laudo médico e de exames complementares comprobatórios da deficiência, conforme subitens a seguir.
3.6.4.1. O laudo médico deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
3.6.4.2. Os exames complementares comprobatórios serão apresentados conforme o tipo de deficiência:
a) Deficiência Visual: Acuidade Visual, Tonometria, Fundoscopia, Biomicroscopia e Campimetria;
b) Deficiência Auditiva: Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz);
c) Deficiência Física: resultados de exames de imagem pertinentes;
d) Deficiência Mental: laudo médico especializado e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, etc.);
e) Deficiência Múltipla: exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra.
3.6.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.7. A Compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2ºdo Art. 43 do Decreto nº3.298/99 e suas alterações.
3.7.1. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
3.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
3.9. A relação provisória dos candidatos com deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>, na data provável de 09 de agosto de 2019.
3.9.1. O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia para contestar a referida relação, no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
3.9.2. A relação final dos candidatos com deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>, na data provável de 06 de setembro de 2019.
3.10. As vagas definidas no item 3.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso ou na Perícia Oficial em Saúde da UFRN/SIASS, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.
3.11. O candidato que for aprovado, concomitantemente, para as vagas reservadas para pessoas com deficiência e também para as destinadas aos candidatos negros deverá submeter-se tanto à inspeção médica promovida pela Perícia Oficial em Saúde da UFRN/SIASS, conforme estabelece o item 3.6 deste Edital, quanto à entrevista realizada pela comissão de heteroidentificação, conforme subitem 4.1.14 deste Edital, sob pena de ser eliminado do concurso.
3.11. DO SORTEIO DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.11.1. A distribuição do quantitativo de vagas especificado no item 3.1, dar-se-á após o término das inscrições, por meio de sorteio público, e incidirá apenas nos cargos em que houverem candidatos com deficiência inscritos.
3.11.2. Estarão automaticamente excluídas do sorteio público:
a) os cargos que possuam a partir de 5 (cinco) vagas para provimento imediato, tendo em vista que já contemplarão a reserva para pessoas com deficiência; e
b) os cargos que exijam o provimento necessariamente por pessoa com deficiência.
3.11.2.1. A hipótese descrita no item 3.11.2, "b", não obstante prescindir de sorteio público, é contabilizada no número total de vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme item 3.1 deste edital.
3.11.3. Quando o quantitativo de vagas especificado no item 3.1 resultar em número superior ao de cargos com candidatos deficientes inscritos será automaticamente distribuída uma vaga para cada cargo, e o restante distribuído por meio de sorteio público, desde que haja candidatos com deficiência suficientes para ocuparem o cadastro de reserva.
3.11.3.1. Quando o quantitativo de vagas especificado no item 3.1 coincidir com o número de cargos com candidatos deficientes inscritos, a distribuição prescindirá de sorteio público, sendo alocada automaticamente uma vaga para cada cargo.
3.11.3.2. À medida que o cargo é sorteado, o mesmo é retirado da disputa no próximo ciclo de sorteio, salvo se o cargo ainda suportar a destinação de mais vagas para provimento imediato e desde que não recaia na vaga reservada para a cota de candidatos negros, conforme Tabela Orientadora de Ordem de Convocação/Nomeação (Anexo III).
3.11.3.3. Caso após a realização de todos os ciclos de sorteio não tenha sido contemplado o quantitativo de vagas descrito no item 3.1, serão realizados novos sorteios entre todos os cargos com deficientes inscritos, para fins de formação de cadastro de reserva.
3.11.4. O sorteio público está previsto para ocorrer na data provável de 30 de agosto de 2019, às 10h00min, no Auditório da Comperve (Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970), e será gravado para efeitos de registro.
3.11.5. O quantitativo máximo de aprovados por cargo, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009 e do Decreto nº 9.739/2019, será divulgado em edital complementar na data provável de 04 de setembro de 2019.
4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS
4.1. Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste edital resulte em número decimal, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 - nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
4.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).
4.1.3. Para concorrer à reserva de vaga, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
4.1.4. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
4.1.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
4.1.5.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



4.1.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.1.6.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.1.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.1.7.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.1.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.1.9. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>, na data provável de 09 de agosto de 2019.

4.1.10. O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia para contestar a referida relação, no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.11. A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>, na data provável de 06 de setembro de 2019.

4.1.12. Os candidatos aprovados, que, no ato da inscrição, declararem-se aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014 terão seus nomes publicados em lista específica e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

4.1.13. Antes da homologação do resultado final do concurso, a PROGESP designará uma comissão de heteroidentificação para a avaliação das autodeclarações, constituída por 5 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

4.1.14. Antes da homologação do resultado final do concurso, a comissão de heteroidentificação realizará entrevista de com os candidatos autodeclarados, que será convocada em Edital específico, na quantidade mínima equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos ao tempo da realização do procedimento.

4.1.14.1. Independentemente do número de candidatos convocados para a entrevista, somente serão considerados aprovados o quantitativo máximo estabelecido no subitem 11.18.1, conforme o que dispõe o Anexo II do Decreto n 6.944/2009.

4.1.14.2. Não serão considerados, para a entrevista de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.1.14.3. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.1.14.4. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.1.15. O candidato apresentar-se-á para a entrevista constante do subitem 4.1.14 às suas expensas.

4.1.15.1. Excepcionalmente, mediante justificativa motivada pelo candidato e aceita pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, poderá a entrevista presencial ser substituída pela telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

4.1.16. O candidato que for aprovado às vagas destinadas aos negros, quando do comparecimento para a entrevista, deverá assinar formulário padrão em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração).

4.1.17. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;
- b) a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro; e
- c) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

4.1.18. O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro, sendo eliminado do concurso público, nos seguintes casos:

- a) não comparecer à entrevista, conforme subitem 4.1.14;
- b) não assinar a declaração de que trata o subitem 4.1.16;
- c) a Comissão considerar, por decisão unânime, o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

4.1.18.1. O candidato que não comparecer à entrevista, presencial ou telepresencial, por qualquer motivo, não terá direito ao reagendamento desta etapa do concurso.

4.1.19. A comissão de heteroidentificação elaborará parecer individualizado acerca dos critérios de fenotípia do candidato.

4.1.20. Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

4.1.20.1. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.1.21. O candidato que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão especial poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação da relação nominal no sítio da Comperve, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

4.1.21.1. Não serão aceitos recursos dos candidatos eliminados das cotas por não comparecimento à entrevista, mas apenas pelo não reconhecimento da condição de negro (quesito cor ou raça) verificada pela comissão de heteroidentificação.

4.1.22. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

4.1.22.1. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.1.22.2. O candidato deverá consultar, no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), o dia que terá acesso ao Parecer da Banca de Revisão.

4.1.23. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

4.1.24. Na hipótese de a banca constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

4.1.25. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que definem a raça negra.

4.1.26. A avaliação da comissão especial quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.

4.1.27. O candidato que for aprovado, concomitantemente, para as vagas reservadas aos candidatos negros e também para as destinadas às pessoas com deficiência deverá submeter-se tanto à inspeção médica promovida pela Perícia Oficial em Saúde da UFRN/SIASS, conforme estabelece o item 3.6 deste Edital, quanto à entrevista realizada pela comissão de heteroidentificação, conforme subitem 4.1.14 deste Edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

5.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro, do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

d) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme indicado no Capítulo 2 deste Edital;

e) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestada através de inspeção médica realizada pela Perícia Médica Singular da UFRN nos exames apresentados;

g) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos com deficiência física, declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo, o que será comprovado através de análise da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Perícia em Saúde, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;

h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Concurso Público objeto deste Edital.

6.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

6.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

6.2.1. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

b) passaporte;

c) certificado de Reservista;

d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

e) carteira de Trabalho e Previdência Social;

f) carteira Nacional de Habilitação.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o disposto no Capítulo 2 deste Edital.

6.3.1. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, será proibido substituir a opção de cargo.

6.4. A Comperve não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos na letra "d" do item 8.1 deste Edital não serão acatadas.

6.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio.

6.7. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

6.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, conforme o disposto no Capítulo 8 deste Edital.

6.9. Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição no mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema da Comperve.

6.10. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Comperve, do pagamento efetuado.

6.10.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a Comperve cancelará a inscrição do candidato.

6.10.2. Não serão aceitos pagamentos realizados com cartão de crédito.

6.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

6.11.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

6.11.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

6.12. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.13. O candidato deverá preencher, obrigatoriamente, os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal (CEP), ao documento de identificação (conforme subitem 6.2.1 deste Edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.14. O candidato que fizer a opção pela reserva de vaga para pessoa com deficiência deverá anexar, em campo próprio no Formulário de Inscrição, cópia de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

6.14.1. O candidato que solicitar tempo adicional para realização das provas deverá apresentar laudo no qual o especialista da área descreve a necessidade desse tempo adicional.

6.15. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas (adequação das provas) e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização das provas deverão

a) preencher, integralmente, o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;

b) imprimir esse requerimento; e

c) entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado à Comperve, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.

6.15.1. O requerimento e o atestado médico referidos no item 6.15 deverão ser entregues nos dias úteis, no período de 17 de junho a 26 de julho de 2019, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.

6.15.2. Caso o candidato já tenha anexado o laudo médico no ato da inscrição, é necessário entregar ou enviar apenas o Requerimento de Atendimento Especial, datado e assinado pelo candidato.

6.15.3. A Comperve analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.15.3. A condição diferenciada de que trata o item 6.15 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 6.15.1.



6.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

6.16.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.16.2. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

6.17. O(a) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá:

- a) preencher, integralmente, o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;
- b) imprimir esse requerimento; e
- c) entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado à Comperve, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970, acompanhado de documentação que comprove sua identidade de gênero.

6.17.1. O requerimento e a documentação referidos no item anterior deverão ser entregues nos dias úteis, no período de 17 de junho a 26 de julho de 2019, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.

6.17.2. A Comperve analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social na realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.18. A Comperve divulgará, em seu sítio, o resultado das solicitações de condições diferenciadas para realização das provas na data provável de 23 de agosto de 2019.

6.19. Independente da sua opção de cargo, o candidato poderá escolher entre os municípios do Estado do Rio Grande do Norte, discriminados a seguir, aquele onde deseja realizar as provas: Natal, Caicó, Currais Novos e Santa Cruz.

6.19.1. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, o candidato não poderá substituir o local de realização das provas.

6.20. As despesas decorrentes da participação em todas as provas, testes e demais procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição do concurso, em conformidade com a Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos:

I - que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

II - doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

7.1.1. Para usufruir tal direito, o candidato deverá:

- a) acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br);
- b) Preencher todo o Formulário de Inscrição, inclusive a solicitação de isenção, no período de 17 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019;
- c) enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição; e
- d) imprimir e guardar o comprovante.

7.2. Os candidatos doadores de medula óssea deverão entregar, na sede da Comperve ou enviar via SEDEX endereçado à Comperve (Av. Sen. Salgado Filho, Campus Universitário - Lagoa Nova, CEP: 59078-970), nos dias úteis do período de 17 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

7.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 2º da Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

7.3.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018 estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

7.4. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido na letra "b" do subitem 7.1.1;

d) utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;

e) não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

7.5. A Comperve consultará o órgão gestor do CadÚnico e as entidades cadastradas pelo Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.6. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), na data provável de 10 de julho de 2019.

7.7. As solicitações deferidas serão juntadas ao processo de inscrição do candidato.

7.8. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 26 de julho de 2019.

8. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das 8h00min do dia 17 de junho de 2019 até às 23h59min do dia 23 de julho de 2019, observados o horário local de Natal e os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br) no qual estarão disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;
- b) preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;
- c) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- d) efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente ao cargo, no período de 17 de junho de 2019 a 26 de julho de 2019, no local indicado na GRU.

8.2. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 8.1, letra "d".

8.2.1. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.

8.3. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

8.4. O candidato devidamente inscrito poderá, na data provável de 09 de agosto de 2019, acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br) para consultar sobre a validação da sua inscrição.

8.5. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá entregar, na sede da Comperve (Av. Senador Salgado Filho, Campus Universitário - Lagoa Nova - Natal/RN) ou enviar, eletronicamente, por meio da abertura de um ticket no Sistema de Atendimento ao Candidato, no endereço: <http://sistemas.comperve.ufrn.br/helpdesk/>, até o dia 19 de agosto de 2019, cópia do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido na letra "d" do item 8.1 deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para que seja providenciada sua validação.

9. DAS PROVAS

9.1. Os candidatos aos cargos de Nível Superior - Nível de Classificação E (códigos 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109) - farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.1.1.

9.1.1. Quadro de Provas.

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Legislação	10
Conhecimentos Específicos	30
PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	1

9.2. Os candidatos aos cargos de Nível Superior - Nível de Classificação E (código 102) - farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.2.1.

9.2.1. Quadro de Provas.

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Legislação	10
Conhecimentos Específicos	30
PROVA DISCURSIVA (ESTUDO DE CASO)	1

9.3. Os candidatos ao cargo de Nível Intermediário - Nível de Classificação D (código 201) - farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.3.1.

9.3.1. Quadro de Provas.

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Legislação	10
Conhecimentos Específicos	30
PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	1

9.4. As questões de múltipla escolha versarão sobre os conhecimentos especificados nos quadros dos subitens 9.1.1, 9.2.1 e 9.3.1, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas para cada cargo, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

9.5. A Prova Discursiva (redação) exigirá que o candidato produza um texto explicativo/expositivo ou argumentativo, em prosa, segundo o padrão culto da língua portuguesa escrita, com base em uma situação comunicativa determinada.

9.6. A Prova Discursiva (Estudo de Caso) consistirá de 01 (uma) questão prática, sobre a qual o candidato deverá apresentar, por escrito, a solução, relacionada ao conteúdo programático de Conhecimentos Específicos do cargo.

9.6.1. Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA

10.1. As provas serão aplicadas no dia 15 de setembro de 2019, nos municípios de Natal, Caicó, Currais Novos e Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte.

10.1.1. A prova terá duração máxima de 4 horas e 30 minutos.

10.1.2. O candidato deverá responder a todas as provas, preencher a Folha de Respostas das Provas Objetivas e transcrever em caráter definitivo, na Folha de Respostas da Prova Discursiva, a redação ou estudo de caso no tempo estabelecido no subitem 10.1.1.

10.2. O local de realização das provas será divulgado no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), na data provável de 06 de setembro de 2019.

10.2.1. O candidato só poderá realizar as provas no local especificado pela Comperve.

10.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 10.3 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.

10.2.3. A Comperve poderá enviar, como complemento às informações citadas no item 10.2, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto nos itens 8.4 e 10.2 deste edital.

10.3. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das 07h20 às 08h (horário oficial local).

10.3.1. O candidato que chegar após as 08h não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Concurso.

10.3.2. Os portões do local de provas serão fechados rigorosamente às 8h, recomendando ao candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

10.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela Comperve.

10.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

10.4.2. Não serão aceitas carteiras de estudante ou cópias de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

10.6. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, óculos escuros, artigos de chapelaria, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo, lápis grafite ou lapiseira, marcadores de texto, borracha e outros.

10.6.1. Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer equipamentos eletrônicos relacionados no item 10.6 também desligados, sob pena de ser eliminado do Concurso.

10.6.2. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término de suas provas. A embalagem somente poderá ser deslacrada fora do local de realização das provas.

10.6.3. A Comperve recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior no dia de realização das provas.

10.6.4. A Comperve poderá, durante a aplicação do Concurso, fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato, inclusive utilizando detectores de metais.

10.6.5. A Comperve não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

10.7. O candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no Capítulo 9, uma Folha de Respostas das Provas Objetivas e uma Folha de Resposta da Prova Discursiva (redação ou estudo de caso).

10.8. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado por meio de coleta da impressão digital e deverá assinar a Folha de Frequência, as Folhas de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

10.9. Nas Folhas de Respostas constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.

10.9.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes nas Folhas de Respostas referidas no Item 10.9 estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo, imediatamente, ao fiscal da sala.



10.9.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre suas Folhas de Respostas e não deverá rasurá-las, dobrá-las, amassá-las ou danificá-las, pois essas não serão substituídas por esses motivos.

10.9.3. Na Folha de Respostas das Provas Objetivas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta, fabricada em material transparente.

10.9.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas da Prova Objetiva e a transcrição da resposta definitiva na Folha de Resposta da Prova Discursiva sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Comperve. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Comperve devidamente treinado, e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

10.9.5. Será atribuída nota zero à questão sem marcação ou com mais de uma marcação.

10.10. O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

10.10.1. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, duas horas, após o seu início.

10.10.2. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso.

10.10.3. A Comperve manterá um marcador de tempo em cada sala de aplicação de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

10.11. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas,

a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) for surpreendido portando celular, relógio de qualquer tipo, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não;

c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;

e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folhas de Respostas ou Caderno de Provas;

g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou nas Folhas de Respostas;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.

10.12. Ao retirar-se, definitivamente, da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e as Folhas de Respostas.

10.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo a situação prevista no subitem 6.16.2 deste Edital.

10.14. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

11.2. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 10(dez) pontos.

11.2.1. Cada questão terá igual valor, independente do número de Provas Objetivas.

11.3. O cálculo da Nota das Provas Objetivas será comum às provas de todos os candidatos para um mesmo cargo, e a Nota será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.

11.3.1. O valor da Nota das Provas Objetivas será arredondado para 4 casas decimais.

11.4. Observada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência, para os candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014 e respeitados os empates na última colocação, nos termos do disposto no artigo 16 § 3º do Decreto nº 6.944/2009, somente terão corrigidas as Provas Discursivas (redação ou estudo de caso) os candidatos que:

a) obtiverem o mínimo de 70% de acertos das questões válidas no conjunto das Provas Objetivas e, no mínimo, 1 acerto em cada uma das provas objetivas;

b) estiverem inseridos no número de candidatos estabelecidos no Quadro do Anexo I deste Edital considerando-se os primeiros classificados pela ordem decrescente da média das notas obtidas nas Provas Objetivas.

11.4.1. O número de acertos correspondente a 70% das questões válidas, caso seja um número decimal, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

11.4.2. Ocorrendo empate na última colocação dos classificados nas Provas Objetivas do grupo citado na letra b do item 11.4, serão corrigidas as Provas Discursivas (redação ou estudo de caso) de todos os candidatos nessa condição.

11.5. A nota das Provas Discursivas (redação ou estudo de caso) assumirá valores entre 0 (zero) e 10 (dez).

11.6. A Prova Discursiva (redação) avaliará a capacidade de o candidato produzir um texto explicativo/expositivo ou argumentativo e será corrigida com base nos seguintes critérios:

a) tipo textual - conhecimento da estrutura do tipo textual explicativo/expositivo ou argumentativo, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 4,0 pontos;

b) coesão - uso adequado de mecanismos coesivos, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 2,0 pontos;

c) coerência - adequação à situação de comunicação, ao tipo e ao gênero textual, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 2,0 pontos;

d) modalidade escrita padrão (norma) - uso adequado de recursos linguísticos em âmbitos ortográfico, morfológico, sintático, semântico, estilístico e pragmático, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 2,0 pontos.

11.7. A Prova Discursiva (estudo de caso) avaliará a capacidade do candidato na resolução da situação hipotética posta e será corrigida com base nos seguintes critérios:

a) aspectos formais e textuais - observância das normas de coesão, coerência e modalidade escrita padrão - 2,0 pontos;

b) aspectos técnicos - pertinência da exposição relativa ao problema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao padrão de respostas do Estudo de Caso, a ser oportunamente publicado nos termos do item 11.15 deste edital - 8,0 pontos.

11.8. Os candidatos com deficiência auditiva, surdez ou com transtorno do espectro autista terão flexibilidade na análise da Prova Discursiva (redação ou estudo de caso), no que concerne à redação em língua portuguesa, valorizando o conteúdo semântico e sintático em detrimento do aspecto estrutural de sua escrita, conforme Recomendações nº 001/2010 e nº 001/2012, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que obedecidos os critérios definidos no item 6.14 e seus subitens deste edital.

11.9. A Prova Discursiva (redação) será avaliada, isoladamente, por dois examinadores.

11.9.1. A Prova Discursiva (estudo de caso) será avaliada, isoladamente, por quatro examinadores, sendo dois responsáveis pela avaliação dos aspectos formais e textuais e dois responsáveis pelos aspectos técnicos.

11.10. A nota do candidato na Prova Discursiva (redação ou estudo de caso) será calculada por meio do resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores.

11.11. Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva (redação ou estudo de caso) que

a) estiver em branco;

b) for redigida fora do espaço destinado ao texto definitivo na Folha de Resposta;

c) for redigida de forma ilegível;

d) for redigida com lápis grafite ou lapiseira;

e) contiver quantidade de linhas inferior ao determinado na proposta de redação ou estudo de caso;

f) for redigida em versos;

g) fugir ao tema ou à proposta da redação ou estudo de caso;

h) contiver identificação do candidato fora do espaço reservado para esse fim.

11.12. As notas das Provas Discursivas (redação ou estudo de caso) serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.

11.13. Se as notas atribuídas à prova referida no item anterior divergirem em mais de dois pontos, um terceiro examinador será convocado para eliminar a divergência.

11.14. O valor da Nota da Prova Discursiva (redação ou estudo de caso) será arredondado para 4 casas decimais.

11.15. A expectativa de resposta da Prova Discursiva (redação e estudo de caso) será disponibilizada no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), na data de divulgação do resultado da respectiva prova.

11.16. Observada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência, para os candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014 e respeitados os empates na última colocação, nos termos do disposto no artigo 16, § 3º do Decreto no 6.944/2009 e artigo 39, § 3º do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, serão corrigidas as Provas Discursivas (redação ou estudo de caso) dos candidatos aprovados na Prova Objetiva com as maiores notas dentro do quantitativo máximo estipulado no Anexo I deste Edital.

11.17. Será eliminado do Concurso o candidato que estiver incluído em, pelo menos, uma das situações a seguir:

a) não obtiver o mínimo de 70% de acertos das questões válidas no conjunto das Provas Objetivas e, no mínimo, 1 acerto em cada uma das provas objetivas;

b) não obtiver nota mínima 6,0 (seis) pontos na Prova Discursiva (redação ou estudo de caso);

c) não estiver inserido no grupo de candidatos referido na letra "b" do item 11.4;

d) identificar-se em qualquer espaço além daquele reservado para esse fim, na Folha de Resposta Prova Discursiva (redação ou estudo de caso);

e) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);

f) redigir a Prova Discursiva (redação ou estudo de caso) com lápis grafite (ou lapiseira).

11.18. A Nota Final (NF) para os candidatos não eliminados será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:
$$NF = [(NO \times 6) + (ND \times 4)]/10$$

em que NO é a nota da Prova Objetiva, e ND é a nota da Prova Discursiva (redação ou estudo de caso).

11.19. O valor da Nota Final será arredondado para 4 casas decimais.

11.20. A UFRN homologará e publicará, no Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados até o número máximo de candidatos especificados no subitem 11.20.1, conforme o que dispõe o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009 e do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação, e respeitada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência e dos que se autodeclararam negros na forma da Lei nº 12.990/2014.

11.20.1. O resultado final do concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.

11.20.2. Caso não haja candidato com deficiência ou amparado pela Lei nº 12.990/2014 aprovado, até a classificação estipulada no quadro acima, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada, rigorosamente, a ordem de classificação e o limite de candidatos definidos pelo Decreto nº 6.944/2009 e pelo Decreto nº 9.739/2019.

11.20.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam o subitem 11.20.1 deste edital e o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009 e do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão, automaticamente, reprovados no concurso público.

11.21. Após a aplicação dos critérios de desempate, nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no artigo 16 § 3º do Decreto nº 6.944/2009 e art. 39, § 3º do Decreto nº 9.739/2019.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL

12.1. Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo.

12.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27 parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

12.1.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que tiver, na seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação na Prova Objetiva;

b) maior pontuação na Prova Discursiva;

c) sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei 3.689, de 3 de outubro de 1941, introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008);

d) maior idade.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;

b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

13.1.1. A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada no sítio da Comperve na data provável de 19 de julho de 2019.

13.1.2. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da solicitação de condições especiais para a realização das provas poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;

b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

13.2.1. A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada, no sítio da Comperve, na data provável de 06 de setembro de 2019.

13.3. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio www.comperve.ufrn.br, uma hora após o término da aplicação das provas.

13.4. O candidato que desejar interpor recurso contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação do Gabarito Oficial Preliminar, observando os seguintes procedimentos:



a) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;

b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

13.4.1. O Gabarito Oficial Definitivo, o resultado das Provas Objetivas e ao Parecer da Banca de Revisão serão disponibilizados, no sítio da Comperve, na data provável de 30 de setembro de 2019.

13.4.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.

13.4.3. Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.4.4. Na hipótese de alguma questão objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento) da pontuação.

13.4.5. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no sítio da Comperve, na data da divulgação do resultado das Provas Objetivas (Gabarito Oficial Definitivo).

13.5. O candidato poderá consultar cópia de sua Folha de Respostas da Prova Discursiva (redação ou estudo de caso) e de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, no sítio da Comperve, por um período de setenta e duas horas contadas a partir da divulgação do resultado da respectiva prova.

13.6. O candidato que desejar interpor recurso contra a pontuação obtida na Prova Discursiva (redação ou estudo de caso) poderá fazê-lo a partir das 8 horas do dia seguinte ao encerramento do prazo estabelecido no item 13.5, por um período de quarenta e oito horas, observados os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;

b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação

13.6.1. A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada no sítio da Comperve na data provável de 01 de novembro de 2019.

13.6.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

13.7. Não serão aceitos recursos que

a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

b) forem impetrados fora do prazo estabelecido neste capítulo;

c) não apresentem argumentação coerente com a questão a que se referem;

d) apresentem preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas;

e) se configurem em desrespeito à banca de elaboração, à Comperve ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidos neste Concurso.

13.8. A Comperve divulgará os nomes dos membros das bancas elaboradora e examinadora do Processo Seletivo por um período de 3 (três) dias, após a conclusão de todas as etapas do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Comperve (Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário - Lagoa Nova - Natal/RN), na Coordenadoria de Concursos/PROGESP (Prédio da Reitoria, BR 101 Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP 59078-970, Natal-RN) ou via internet, nos sítios www.comperve.ufrn.br e www.progesp.ufrn.br.

14.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União, os quais também serão divulgados via internet, no sítio www.comperve.ufrn.br.

14.2.1. As nomeações dos candidatos aprovados serão publicadas no Diário Oficial da União e disponibilizadas no sítio www.progesp.ufrn.br, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar tais publicações.

14.2.2. O candidato aprovado, quando da nomeação, será convocado pela Coordenadoria de Planejamento de Gestão de Pessoas - CPGP/DDP, antes de tomarem posse no cargo, para realizar a entrevista que determinará a unidade de lotação em função do seu perfil.

14.3. A classificação no concurso público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração da UFRN.

14.4. Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

14.5. A lotação de cada cargo especificada neste edital não implica na inamovibilidade, podendo ocorrer o deslocamento eventual para outras cidades e cenários de práticas, de acordo com as necessidades institucionais, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 58 da Lei nº 8.112/90.

14.6. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme conveniência da UFRN, nos termos do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

14.7. Será facultado ao candidato aprovado no concurso a possibilidade de, mediante requerimento (Anexo IV), renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar nomeação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência do certame, desde que o pedido seja realizado antes da publicação do ato de nomeação em Diário Oficial da União.

14.7.1. A renúncia da classificação original terá caráter irretratável.

14.8. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a UFRN procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

14.9. O candidato deverá manter atualizado os seus endereços (residencial e eletrônico) e telefone, na Comperve, enquanto estiver participando do concurso, e na PROGESP, se aprovado.

14.9.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus endereços e telefones.

14.10. A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher a Unidade de seu exercício, ficando essa definição condicionada ao interesse e à conveniência da Administração da UFRN.

14.11. A jornada de trabalho para os cargos previstos neste edital poderá ser cumprida nos horários diurno, vespertino e noturno, distribuídas na semana, de acordo com as necessidades de funcionamento da unidade de lotação e a legislação vigente.

14.12. A posse nos cargos fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais, bem como à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Perícia Oficial em Saúde da UFRN/SIASS ou de outro órgão público federal, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e documentos abaixo relacionados:

a) tipo sanguíneo + Fator RH;

b) FTA-ABS (IGM);

c) glicemia em jejum;

d) atestado médico de sanidade mental (emitido por um Psiquiatra);

e) exame oftalmológico completo (acuidade visual / fundoscopia / tonometria / biomicroscopia / campimetria);

f) hemograma completo c/ contagem de plaquetas, colesterol total e triglicerídeos;

g) dosagem de TGO e TGP; GAMA GT; Ureia e creatinina sanguínea;

h) sumário de urina.

14.13. A posse dos candidatos, perante a Diretoria de Administração de Pessoal da UFRN, será condicionada à apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a) laudo médico, emitido pela Perícia Oficial em Saúde da UFRN/SIASS ou de outro órgão público federal, atestando aptidão física e mental do candidato, conforme item 14.12;

b) uma foto 3x4 (recente);

c) carteira de identidade (cópia e original);

d) cadastro de pessoas físicas - CPF (cópia e original);

e) título de eleitor (cópia e original) e certidão de quitação eleitoral;

f) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia e original);

g) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia e original);

h) certidão de nascimento ou casamento (cópia e original), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia e original);

i) cartão de inscrição PIS/PASEP, caso tenha (cópia e original);

j) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional se for o caso (cópia e original);

k) declaração de bens e valores (a ser preenchida na Diretoria de Administração de Pessoal - DAP);

l) declaração de acumulação de cargos (a ser preenchida na DAP);

m) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições.

14.14. Na ocorrência de dúvidas quanto ao atendimento de requisitos de titulação, a Diretoria de Administração de Pessoal colherá parecer de Comissão Especial, designada pelo Magnífico Reitor da UFRN e composta por, no mínimo, 03 (três) professores da área objeto do concurso.

14.15. Os candidatos aprovados e nomeados neste certame ficam, desde já, cientes de que:

a) a participação no curso de integração ao serviço público, promovido pela Coordenadoria de Capacitação e Educação Profissional, é obrigatória.

b) fica vedada a alteração de regime de trabalho durante o período do estágio probatório.

14.16. Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei 12.525, de 18 de novembro de 2011.

14.17. O candidato que desejar corrigir os dados cadastrais fornecidos durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento que justifique sua solicitação e contenha cópia dos documentos comprobatórios dos dados corretos.

14.17.1. O requerimento poderá ser enviado, eletronicamente, por meio da abertura de um ticket no Sistema de Atendimento ao Candidato, no endereço: <http://sistemas.comperve.ufrn.br/helpdesk/>, ou entregue na sede da Comperve (Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970).

14.17.2. Após a homologação do resultado do concurso em Diário Oficial da União, a correção de dados cadastrais deve ser solicitada à Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Pessoas/PROGESP, através do e-mail cpgp@reitoria.ufrn.br, ou entregue na sede da CPGP/PROGESP (Campus Universitário, BR-101, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN. Prédio localizado entre Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE e a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC).

14.18. O candidato que desejar corrigir sua data de nascimento deverá encaminhar requerimento que explique sua solicitação e contenha cópia dos documentos comprobatórios dos dados corretos.

14.18.1. O requerimento poderá ser enviado, eletronicamente, por meio da abertura de um ticket no Sistema de Atendimento ao Candidato, no endereço: <http://sistemas.comperve.ufrn.br/helpdesk/>, ou entregue na sede da Comperve (Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970), até 48 horas após a data de realização da prova objetiva.

14.19. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horários determinados implicará na eliminação automática do candidato.

14.20. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Comperve poderá entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado nos relatórios de turma e de aplicação.

14.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

14.22. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Comperve reserva-se o direito de manter todo o material de aplicação do Processo Seletivo arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final e, após esse período, de reciclá-lo.

14.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comperve, juntamente com a PROGESP.

14.24. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

Natal (RN), 30 de maio de 2019.
MIRIAN DANTAS DOS SANTOS
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

	QUANTITATIVO DE PROVAS DISCURSIVAS (REDAÇÃO OU ESTUDO DE CASO) A SEREM CORRIGIDAS				QUANTITATIVO MÁXIMO DE APROVADOS (RESULTADO FINAL) - DECRETOS Nº 6.944/2009 e Nº 9.739/2019		
					OBS: a ser alterado quando da realização do sorteio público especificado no item 3.11 deste edital		
CARGO / CÓDIGO	Ampla	Concorrên- cia	Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com defi- ciência	Ampla Concorrência	Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com defi- ciência
Engenheiro/Engenharia da Computação - Código 101		12	10	4	1 + 2(*)	1(*)	1(*)
Analista de Tecnologia da Informação - Código 102		12	10	4	1 + 2(*)	1(*)	1(*)
Estatístico - Código 103		12	10	4	1 + 2(*)	1(*)	1(*)
Tecnólogo / Gestão Pública - Código 104		12	10	4	1 + 2(*)	1(*)	1(*)
Assistente Social - Código 105		12	10	4	1 + 2(*)	1(*)	1(*)
Médico/ Clínica Médica - Código 106		20	10	8	2 + 3(*)	2(*)	2(*)
Médico/ Ginecologia e Obstetrícia - Código 107		12	10	4	1 + 2(*)	1(*)	1(*)



Médico/ Medicina de Família e Comunidade - Código 108	12	10	4	1 + 2(*)	1(*)	1(*)
Médico/ Infectologia - Código 109	12	10	4	1 + 2(*)	1(*)	1(*)
Técnico de Laboratório/ Anatomia e Necropsia - Código 201	12	10	4	1 + 2(*)	1(*)	1(*)

(*) Cadastro de Reserva

ANEXO II

CRONOGRAMA

Eventos	Período
Divulgação dos programas	14 de junho de 2019
Inscrições	17 de junho a 23 de julho de 2019
Pagamento da taxa de inscrição	17 de junho a 26 de julho de 2019
Solicitação de condição diferenciada para realização da prova	17 de junho a 26 de julho de 2019
Solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição	17 de junho a 2 de julho de 2019
Divulgação das solicitações de isenção deferidas	Na data provável de 10 de julho de 2019
Interposição de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição	48 horas após a divulgação do respectivo resultado
Divulgação das respostas aos recursos impetrados contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição	Na data provável de 19 de julho de 2019
Divulgação das inscrições validadas	Na data provável de 9 de agosto de 2019
Divulgação das relações provisórias dos candidatos com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014	Na data provável de 9 de agosto de 2019
Interposição de recursos contra as relações provisórias dos candidatos com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014	Das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia, contados a partir da data de divulgação da respectiva relação.
Divulgação do resultado das solicitações de condições diferenciadas para realização das provas	Na data provável de 23 de agosto de 2019
Interposição de recursos contra o resultado das solicitações de condições diferenciadas para realização das provas	48 horas após a divulgação do respectivo resultado
Divulgação das respostas aos recursos impetrados contra o resultado das solicitações de condições diferenciadas para realização das provas	Na data provável de 6 de setembro de 2019
Sorteio para distribuição do quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência.	Na data provável de 30 de agosto de 2019
Divulgação de edital complementar com o quantitativo máximo de aprovados por cargo após sorteio e distribuição vagas reservadas às pessoas com deficiência	Na data provável de 4 de setembro de 2019
Divulgação dos locais de realização das provas	Na data provável de 6 de setembro de 2019
Divulgação das relações finais dos candidatos com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014	Na data provável de 6 de setembro de 2019
Realização das Provas Objetivas e Discursiva	Na data provável de 15 de setembro de 2019
Interposição de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva	Até 48 horas após a divulgação do resultado das Provas Objetivas (Gabarito Oficial Preliminar)
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas (Gabarito Oficial Definitivo)	Na data provável de 30 de setembro de 2019
Divulgação do Resultado da Prova Discursiva	Na data provável de 21 de outubro de 2019
Consulta das cópias das Folhas de Respostas da Prova Discursiva e da Prova Objetiva	A partir da divulgação do resultado da respectiva prova, por um período de 72 horas
Interposição de recursos contra a nota obtida na Prova Discursiva	A partir das 8 horas do dia seguinte ao encerramento do prazo para consulta da cópia da Prova Discursiva, por um período de quarenta e oito horas
Resultado Final Preliminar	Na data provável de 8 de novembro de 2019
Entrevista com a Comissão de Cotas Raciais	Na data provável de 18 a 22 de novembro de 2019
Resultado Final	Na data provável de 29 de novembro de 2019

ANEXO III

(Tabela Orientadora de Ordem de Convocação/Nomeação - válida para áreas de conhecimento/cargos não contempladas com o sorteio público de que trata o item 3.11 do Edital)
Esta tabela mostra a ordem em que serão admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (AC), Cota de Negros (CN) e Cota de Pessoa com Deficiência (CPcD), de acordo com a quantidade de vagas.
Quantidade de

Qtd. De Admissões	Cadastro Utilizado	Qtd. De Admissões	Cadastro Utilizado
1	AC	51	CPcD
2	AC	52	AC
3	CN	53	CN
4	AC	54	AC
5	CPcD	55	AC
6	CPcD	56	CPcD
7	AC	57	AC
8	CN	58	CN
9	AC	59	AC
10	AC	60	AC
11	CPcD	61	CPcD
12	AC	62	AC
13	CN	63	CN
14	AC	64	AC
15	AC	65	AC
16	CPcD	66	CPcD
17	AC	67	AC
18	CN	68	CN
19	AC	69	AC
20	AC	70	AC
21	CPcD	71	CPcD
22	AC	72	AC
23	CN	73	CN
24	AC	74	AC
25	AC	75	AC
26	CPcD	76	CPcD
27	AC	77	AC
28	CN	78	CN
29	AC	79	AC
30	AC	80	AC
31	CPcD	81	CPcD
32	AC	82	AC
33	CN	83	CN
34	AC	84	AC
35	AC	85	AC
36	CPcD	86	CPcD
37	AC	87	AC
38	CN	88	CN
39	AC	89	AC
40	AC	90	AC

41	CPcD	91	CPcD
42	AC	92	AC
43	CN	93	CN
44	AC	94	AC
45	AC	95	AC
46	CPcD	96	CPcD
47	AC	97	AC
48	CN	98	CN
49	AC	99	AC
50	AC	100	AC

Subsídios para definição das regras para cálculo da reserva de vagas:
CPcD:
- Mínimo de 5% do total de vagas (Decreto 9.508/, art. 1º, § 1º). ~~Máximo 20% do total de vagas (Lei 8.112/90). Adotou-se 20%;~~
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente (Decreto 9.508/2018, art. 1º, § 3º);
CN:
- 20% (vinte por cento) de vagas reservadas
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2019 - UASG 153114

Nº Processo: 23078503856201952.
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDEDO SUL. CNPJ Contratado: 94338217000745. Contratado : QUALITOR SOFTWARE E SERVICOS DE -INFORMATICA S/A. Objeto: Contratação de serv. de manutenção preventiva e corretiva, consultoria e suporte téc. na ferramenta 'service desk qualitor'. Fundamento Legal: Lei n 8.666/93 . Vigência: 27/05/2019 a 26/05/2020. Valor Total: R\$44.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE802586. Data de Assinatura: 23/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153114-15235-2019NE800078

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 153114

Número do Contrato: 15/2017.
Nº Processo: 23078513382201612.
PREGÃO SISPP Nº 197/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDEDO SUL. CNPJ Contratado: 01582046000129. Contratado : SR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - .Objeto: Acréscimo de um posto no contrato no valor mensal de R\$2.465,28 (0,24% do valor inicialmente contratado). Fundamento Legal: Lei n 8.666/93 . Valor Total: R\$12.571.113,12. Fonte: 8100000000 - 2019NE800009. Data de Assinatura: 21/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153114-15235-2019NE800078

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 153114

Número do Contrato: 69/2016.
Nº Processo: 23078031099201588.
PREGÃO SISPP Nº 60/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDEDO SUL. CNPJ Contratado: 03372256000118. Contratado : BRS ASSISTENCIA TECNICA LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 21/07/2019 a 20/07/2020. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153114-15235-2019NE800078

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 43/2019

Empresas Vencedoras CNPJ 07.557.607/0001-16, Valor R\$ 37.890,00, CNPJ 08.458.737/0001-64, Valor R\$ 15.000,00.

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO
Presidente da CPL

(SIDECA - 30/05/2019) 153114-15235-2019NE800078

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 - UASG 153114

Nº Processo: 230785278271803. Objeto: Aquisição de equipamento para estudo anatômico e funcional de área aero-digestiva. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 31/05/2019 das 08h30 às 11h30 e das 12h00 às 17h30. Endereço: Av.paulo Gama, 110 - 5.andar Delit, Farroupilha - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-3-00001-2019. Entrega das Propostas: 04/07/2019 às 09h00. Endereço: Av.paulo Gama, 110 - 5.andar Delit, Farroupilha - Porto Alegre/RS.

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor Delit

(SIASGnet - 30/05/2019) 153114-15235-2019NE008078

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 23078.522032/2018-09. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: VIVIAN RODRIGUES FERREIRA. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 87/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 11/09/2018 a 28/12/2018.

Processo: 23078.502045/2018-53. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: VANIZE MARTINS FLORES. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 87/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 11/09/2018 a 28/12/2018.

Processo: 23078.518481/2018-44. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: TATIANE BENVENUTI. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 82/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 07/08/2018 a 28/12/2018.

Processo: 23078.520011/2018-41. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: SÍLVIA PAULI. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 86/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 15/08/2018 a 28/12/2018.

Processo: 23078.518804/2018-08. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: RAFAELA SOARES RECH. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 81/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 07/08/2018 a 28/12/2018.

Processo: 23078.518327/2018-72. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: PAULA GONÇALVES FILIPPON. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 81/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 10/08/2018 a 03/12/2018.

Processo: 23078.524602/2018-97. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: MICHELE SARAIVA CARILLO. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 88/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 26/09/2018 a 28/12/2018.

Processo: 23078.514453/2018-58. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: MATHEUS NUNES WEBER. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 66/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 07/08/2018 a 28/12/2018.

Processo: 23078.516215/2018-87. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: MARCO ANTONIO KNOB CALDIERARO. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 79/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 07/08/2018 a 28/12/2018.

Processo: 23078.517102/2018-07. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: MARCILEIA ZANATTA. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 75/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 07/08/2018 a 28/12/2018.

Processo: 23078.514105/2018-81. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: LUIZ BAYARD MARTINS DOS SANTOS. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 65/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 07/08/2018 a 28/12/2018.

Processo: 23078.516446/2018-91. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: LUCAS SILVEIRA KUPSSINSKU. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 83/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 07/08/2018 a 28/12/2018.

Processo: 23078.518473/2018-06. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: LAURA STEIN ALEXANDRE. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 84/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 14/08/2018 a 28/12/2018.

Processo: 23078.517669/2018-75. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: LARA MACHADO BITENCOURT. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 78/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 30/07/2018 a 21/12/2018.

Processo: 23078.514399/2018-41. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: JOSIANNE DA COSTA RODRIGUES KRAUSE. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 68/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 07/08/2018 a 28/12/2018.

Processo: 23078.514154/2018-13. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: JOAO PAULO BIZARRO LOPES. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 71/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 07/08/2018 a 02/10/2018.

Processo: 23078.516878/2018-00. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: GUILHERME MEDEIROS MACHADO. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 76/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 07/08/2018 a 28/12/2018.

Processo: 23078.515256/2018-56. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: FERNANDA NEUBAUER. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 69/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 10/07/2018 a 23/07/2018.

Processo: 23078.527366/2018-61. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: DENISE DE ABREU SOFIATTI DALMARCO. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 89/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 24/10/2018 a 28/12/2018.

Processo: 23078.516818/2018-89. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: CARLO SULZBACH SARTORI. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 73/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 07/08/2018 a 28/12/2018.

Processo: 23078.514528/2018-09. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: BETÂNIA BARRETO DE ATHAYDE BOHRER. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 77/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 24/07/2018 a 28/12/2018.

Processo: 23078.514308/2018-77. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: BARBARA COIRO SPESSATO. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 70/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 07/08/2018 a 28/12/2018.

Processo: 23078.518311/2018-60. Espécie: contratação de professor substituto. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratado: ÁTILA LEÃES RODRIGUES. Objeto: executar serviços de docência, conforme CTD nº 80/18, nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 07/08/2018 a 28/12/2018.



EXTRATO DE CONTRATO IAP Nº 676

CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CONTRATADA: Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. RESUMO DO OBJETO: Contratação da FUNDAÇÃO para apoiar a realização do Projeto "ECO/IEPE/Índice de Preços ao Consumidor (IPC) e Cesto Básico 2019-2021". VALOR: R\$ 100.000,00. VIGENCIA: 28/05/2019 a 28/05/2021. DATA E ASSINATURA: 28/05/2019, Prof. Carlos Henrique Vasconcellos Horn, Diretor da faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS e Prof. Sérgio Nicolaiewsky, Presidente da FUNDAÇÃO. N.º DO PROCESSO: 23078.450032/2019-72.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 255, DE 29 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos do quadro único de pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, das Classes "D" e "E", no padrão inicial de vencimento na classe correspondente de cada cargo, conforme total de vagas distribuídas na forma do Anexo I deste Edital. O presente Concurso Público será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as Leis Federais nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.656, de 30 de abril de 2018; com os Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, nº 7.232, de 19 de julho de 2010, Orientação Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento, Ofício Circular nº 26/2019-MP, de 7 de fevereiro de 2019 e Gestão e pelo instituído no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua operacionalização à Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ (PR4/UFRJ).

1.2. O Concurso Público será coordenado e organizado pela Comissão Executiva, constituída para fins específicos de supervisão.

1.3. A Comissão Executiva do Concurso Público é integrada por, no mínimo, quatro membros nomeados pelo Magnífico Reitor.

1.4. A Comissão reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente o voto de membro e o de qualidade.

1.5. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede Internet é concursos.pr4.ufrj.br, que, doravante, neste edital, será referenciado como "sítio eletrônico do concurso".

1.6. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico do concurso, em particular, ao acompanhamento de possíveis retificações do Edital e seus Anexos, aos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto do concurso, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.

1.7. O atendimento aos interessados no presente concurso público será feito pelos seguintes canais:

- a) sítio eletrônico do concurso;
- b) e-mail oficial do presente concurso público: tecnicoadministrativo@concursos.pr4.ufrj.br; e
- c) Central de Atendimento, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 10 horas às 15 horas - horário oficial de Brasília-DF, pelo telefone (55) (21) 3938-3196 que, doravante, neste edital, será referenciada como "Central de Atendimento".

1.8. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Quadro de Opções de Vagas
- Anexo II - Remuneração Inicial
- Anexo III - Quadro de Provas
- Anexo IV - Conteúdos Programáticos
- Anexo V - Critérios para Prova de Títulos

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos/áreas de atuação, a quantidade de vagas, a jornada de trabalho, o município da vaga e os requisitos para a investidura em cada um dos cargos estão informados no Anexo I deste Edital.

2.1.1. A quantidade de vagas de que trata o subitem anterior poderá sofrer acréscimo durante o prazo de validade do presente concurso, de acordo com as necessidades da UFRJ.

2.2. As parcelas que compõem a remuneração inicial de cada cargo estão descritas no Anexo II deste Edital.

2.3. Em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, são atribuições gerais dos cargos que o integram, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações: planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino; planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão na UFRJ; e executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a UFRJ disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3.1. As atribuições gerais referidas no subitem 2.3 serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional.

2.3.2. Ficam destacadas, dentre as atribuições gerais referidas no subitem 2.3, aquelas inerentes à fiscalização de contratos de prestação de serviços, bem como a participação em comissões de processos disciplinares, quando for designado para tal atividade.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) atender ao nível mínimo exigido de escolaridade e formação constantes no Anexo I deste edital;
- c) estar registrado e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- e) se brasileiro, estar quite com as obrigações eleitorais e militares, essa última somente no caso de candidatos do sexo masculino;
- f) se estrangeiro, possuir autorização de residência na data da posse, nos termos da legislação específica, respeitado o artigo 207, §1º da Constituição Federal;
- g) apresentar documentação que comprove os pré-requisitos exigidos para o cargo/área de atuação;
- h) apresentar declaração de acumulação de cargos e/ou empregos, públicos e/ou privados, que ocupa na época da posse, de acordo com o modelo disponibilizado no sítio eletrônico do concurso público, na ocasião da nomeação;
- i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
- j) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das tarefas inerentes ao cargo para o qual concorre;
- l) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, caso sejam solicitados pela UFRJ.

3.2. Além dos requisitos gerais previstos no subitem anterior, o candidato deve atender aos requisitos específicos de cada cargo que se encontram discriminados no Anexo I deste Edital.

3.3. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "b" a "j", e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea "l", bem como aqueles previstos no Anexo I, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente à fotocópia, sendo excluído do Concurso Público o candidato que não os apresentar.

3.4. Poderão participar do presente Concurso pessoas de nacionalidade brasileira e pessoas de nacionalidade estrangeira.

3.4.1. Os estrangeiros que participarem do presente Concurso estarão submetidos à legislação vigente no Brasil.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo/área de atuação, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, para candidatos com deficiência.

4.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.4. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.4.1. O candidato inscrito na forma do subitem anterior deverá encaminhar laudo médico original ou sua fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, via SEDEX ou comparecendo pessoalmente à Central de Atendimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ, situada à Av. Pedro Calmon nº 550, Térreo do Prédio da Reitoria - CEP: 21.941-901 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ.

4.4.2. O laudo médico deve ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do concurso.

4.4.3. O laudo médico a que se refere o subitem 4.4.1 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato;
- b) especificação do tipo de deficiência;
- c) classificação internacional de doenças (CID);
- d) local e data de sua emissão; e
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

4.4.4. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

4.4.5. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

4.4.6. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma dos subitens 4.4.1 e 4.4.2 ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos nos subitens 4.4.3 e 4.4.4, perderá o direito a concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

4.5. A pessoa com deficiência, classificada no Concurso Público e nomeada para o provimento do cargo, será avaliada por uma equipe multiprofissional, antes da posse, de acordo com o disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

4.5.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

4.5.2. As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.5.3. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana, dela cabendo, no entanto, recurso administrativo.

4.6. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada às pessoas com deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Concurso Público.

4.7. As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4.8. Após a posse e entrada em exercício, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilite a permanência do servidor em atividade.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Em cumprimento ao disposto no Artigo 1º caput da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, fica reservado 20% (vinte por cento) do total das vagas de cada cargo/área de atuação, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, para candidatos negros.

5.1.1. A reserva de vagas aos candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecido para cada cargo/área de atuação for igual ou superior a 3 (três).

5.1.2. Se da aplicação do percentual previsto no subitem 5.1 deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

5.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito "cor ou raça", utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.4. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizada por comissão criada especificamente para este fim, conforme previsto na Orientação Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.4.1. A comissão, composta por cinco membros e seus suplentes, terá composição que atenda ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.4.2. Serão consideradas exclusivamente as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação para aferição de sua condição declarada no concurso público.

5.4.3. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.4.3.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Orientação Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.4.4. O momento do procedimento de heteroidentificação, bem como período recursal e demais informações, serão informados ao candidato antes da homologação do resultado, através do sítio eletrônico oficial do presente concurso.



5.4.4.1. O candidato que se inscrever para concorrer às vagas reservadas a negros e deixar de comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data, horário e local estabelecidos, será eliminado do concurso público, como previsto no Artigo 8º, § 5º da Orientação Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.4.5. Em caso de constatação de declaração falsa, será aplicado o previsto no Artigo 2º, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.990/2014, e no artigo 11 da Orientação Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.4.6. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação final.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas, unicamente, via Internet, por meio do sítio eletrônico do concurso, no período compreendido entre as 10 horas do dia 14 de junho 2019 e as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de agosto de 2019, considerando-se o horário oficial de Brasília.

6.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/área de atuação desejado.

6.2.1. O candidato poderá obter o Edital do Concurso e seus Anexos pela internet, no sítio eletrônico do concurso.

6.2.2. No ato de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente o cargo/área de atuação ao qual deseja concorrer, conforme o Anexo I do presente edital.

6.2.3. Após o envio do requerimento de inscrição, não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção, feita na forma do subitem anterior.

6.2.4. Para cada cargo/área de atuação, será validado apenas um Requerimento de Inscrição por candidato.

6.2.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

6.3. O valor da taxa de inscrição será para os cargos da classe "D" é R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para os cargos da classe "E".

6.3.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio da guia bancária gerada após o preenchimento e o envio eletrônico do Requerimento de Inscrição via Internet, impreterivelmente, até a data estabelecida como último dia para a realização de tal procedimento, de acordo com o cronograma do concurso.

6.3.2.1. A guia bancária a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquela associada ao Requerimento de Inscrição enviado.

6.3.2.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.3.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que esteja amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

6.3.3.1. A inscrição com pedido de isenção será efetuada no mesmo período definido no subitem 6.1 deste edital.

6.3.3.2. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa com base no Decreto nº 6.593, o candidato amparado pelo deverá preencher o Requerimento de Inscrição no sítio eletrônico do concurso indicando, em campo próprio, o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo Cad. Único do Governo Federal e outras informações necessárias à validação junto ao órgão competente, firmando declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 6.3.3.

6.3.3.3. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa com base na Lei nº 13.656, o candidato deverá encaminhar para o e-mail tecnicoadministrativo@concursos.pr4.ufrj.br, até o dia 17 de julho de 2019, cópia digitalizada de comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

6.3.3.4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento da taxa serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.3.3.5. A UFRJ consultará o órgão gestor do Cad. Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.3.3.6. O candidato que emitir declarações inverídicas terá o seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.3.3.7. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656 estará sujeito ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6.3.4. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6.3.5. A relação dos pedidos de isenção, com as respectivas respostas, será disponibilizada no sítio eletrônico do concurso a partir das 10 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília, do dia previsto para tal evento no cronograma do concurso.

6.3.6. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no período previsto para tal evento no cronograma do concurso, entre as 10 horas do primeiro dia e as 17 horas do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília, através do sítio eletrônico do concurso.

6.3.7. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado através do sítio eletrônico do concurso a partir das 10 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília, na data prevista para tal divulgação, constante do cronograma do concurso.

6.3.8. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o sítio eletrônico do concurso, imprimir a respectiva guia bancária e efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme estabelecido no subitem 6.3.2.

6.4. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações posteriores, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

6.4.1. O candidato com deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela UFRJ. Neste caso, o Ledor transcreverá as respostas para o cartão de respostas das Provas Objetivas e para o caderno de respostas da Prova Prática, no caso de provas práticas escritas, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Ledor.

6.4.2. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

6.4.3. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente ao corpo 24.

6.4.4. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

6.4.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando o motivo e o tempo adicional de que necessitaria para a realização da prova.

6.4.5.1. O laudo de que trata o subitem anterior, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, deverá ser entregue pessoalmente ou enviado via SEDEX à Central de Atendimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ, situada à Av. Pedro Calmon nº 550, Térreo do Prédio da Reitoria - CEP: 21.941-901 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ, de acordo com o previsto no Artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e com as especificações a seguir:

a) Na forma original e em cópia simples ou em cópia autenticada em cartório, se entregue pessoalmente, ou em cópia autenticada em cartório, se enviada via SEDEX. Neste caso, o laudo deverá ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do concurso;

b) No caso de a entrega ser feita pessoalmente, esta deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 9 horas às 15 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília.

c) O laudo médico deverá conter as seguintes informações:

c.1) nome completo do candidato;

c.2) especificação do tipo de deficiência;

c.3) classificação internacional de doenças (CID);

c.4) local e data de sua emissão; e

c.5) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

d) O laudo médico deve ter sido emitido há, no máximo, doze meses em relação ao último dia do período de inscrições.

e) O laudo médico não será devolvido, ainda que original, sob qualquer alegação, e dele não será fornecida cópia.

f) O candidato que encaminhar o laudo médico que não atenda aos requisitos, ou que não o encaminhar na forma deste subitem, não terá a sua solicitação conhecida.

6.4.5.2. No caso da solicitação de que trata o subitem 6.4.5 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6.4.6. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 6.4.1 ao 6.4.5 deste Edital.

6.4.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada pelo fiscal, e somente por este, até o local reservado para amamentação.

6.4.8. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

6.5. O CPF é documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

6.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

6.7. A inscrição do candidato no concurso implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.8. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções aqui descritas e após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 6.3, exceto nos casos de isenção.

6.9. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição que não sejam recebidos por fatores de ordem técnica, principalmente aqueles provocados pelo alto número de acessos ao sítio eletrônico do concurso que podem vir a ocorrer no último dia do prazo de inscrições.

6.10. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso.

6.11. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para cargos/áreas de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 6 do presente edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As informações referentes à data, ao horário, ao tempo de duração, ao município, ao local de realização das provas, ao cargo/área de atuação para o qual concorre, ao tipo da vaga, assim como às orientações para realização das provas estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso a partir da data prevista para tal evento no cronograma do concurso.

7.1.1. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações mencionadas no subitem anterior.

7.2. Caso o candidato constate que existem divergências entre as informações obtidas na forma do subitem 7.1 e o Requerimento de Inscrição quanto a cargo/área de atuação, tipo de vaga e/ou condições especiais solicitadas, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento.

7.2.1. Havendo as divergências mencionadas no subitem anterior, prevalecerá o constante no Requerimento de Inscrição.

7.2.2. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

7.3. Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas, de qualquer documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

7.3.1. Não será permitida a realização das provas fora da data, do local e do horário designados, na forma do subitem 7.1.

8. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

8.1. O Concurso Público será realizado em etapa única, com fases que visarão medir as habilidades e os conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atribuições do cargo.

8.2. Os candidatos realizarão as fases definidas para os seus respectivos cargos no Anexo III do presente edital.

8.2.1. Caráter das fases:

Prova Objetiva: eliminatória e classificatória;

Prova Prática: eliminatória e classificatória;

Heteroidentificação: eliminatória e classificatória; e

Prova de Títulos: classificatória.

9. DAS PROVAS

9.1. As questões de múltipla escolha, vide Anexo III, serão compostas, cada uma delas, com cinco alternativas de resposta e somente uma delas correta.

9.2. A quantidade de questões, o valor de cada questão, o total de pontos e o mínimo de pontos necessários à aprovação, por disciplina ou por conjunto de disciplinas, estão descritos no Anexo III deste Edital.

9.3. A Prova Objetiva para os Grupos 1 e 2 e suas opções de vagas será aplicada na data provável de 27 de outubro de 2019.

9.4. A Prova Prática para os cargos do Grupo 2 e suas respectivas opções de vagas, será aplicada no período previsto no cronograma do concurso.

9.5. Os critérios para a realização da Prova Prática com a indicação dos procedimentos, instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para a avaliação, serão divulgados, em cumprimento ao disposto no § 5º do Art. 13 do Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, em edital específico a ser publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso, na data prevista para tal evento no cronograma do concurso.



9.6. A Prova de Títulos visará valorar o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que possui, além do exigido como pré-requisito, e da sua experiência profissional. A avaliação dos títulos e a pontuação a eles atribuída ocorrerão de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e em seu Anexo V.

9.7. A convocação para a entrega dos documentos a serem considerados para a prova de títulos será disponibilizada no sítio eletrônico do concurso, quando serão informados período e local para a entrega.

9.8. Todos os documentos deverão ser entregues no período e local indicados para tal, conforme subitem anterior, em fotocópias autenticadas em cartório ou em fotocópias simples com a apresentação dos respectivos originais no ato da entrega, para a conferência por atendentes credenciados pela UFRJ. Na hipótese de o candidato optar por entregar documentos originais, será aplicado o disposto no subitem 9.16.

9.9. O candidato que não entregar os documentos para avaliação no período e local determinados na forma do subitem anterior receberá nota zero nesta fase, mas não será eliminado do concurso.

9.10. O candidato, ao entregar a documentação, deverá apresentar um documento original de identidade.

9.11. Caso haja dúvida sobre a autenticidade de assinaturas, em quaisquer dos documentos apresentados, a UFRJ poderá exigir o reconhecimento de firma.

9.12. Não serão conhecidos os documentos entregues fora do prazo estabelecido.

9.13. Os documentos entregues, sejam fotocópias ou originais, não serão devolvidos.

9.14. Os pré-requisitos relacionados ao cargo/área de atuação não serão considerados como Títulos.

9.15. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado ou mestrado, será aceito o diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

9.16. O diploma para cursos mencionados no subitem anterior concluídos no exterior será aceito apenas se revalidado por instituição de ensino superior do Brasil.

9.17. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do art. 12 da resolução CES/CNE nº 01 de 03 de abril de 2001.

9.18. Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior ou o candidato não disponha do certificado, será aceita uma declaração da instituição informando que o curso atende às exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.

9.19. Não será considerado como curso de pós-graduação lato sensu o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e a dissertação ou tese ainda não tenha sido realizada ou o resultado do julgamento das mesmas ainda não tenha sido obtido.

9.20. Todos os documentos relacionados à pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.

9.21. Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.22. Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas no subitem 9.23 nos quais seja possível identificação da entidade que os emitiu e em que constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

9.23. Cada diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez.

9.24. Para comprovar a experiência profissional, serão aceitas as seguintes formas de comprovação, observando-se sempre o disposto no subitem 9.11:

a) no caso de atividades desempenhadas como servidor público em órgãos da administração direta, em autarquias ou em fundações públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: documento expedido, exclusivamente, pelo órgão de pessoal/recursos humanos da instituição, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pela autoridade administrativa responsável;

b) no caso de atividades desempenhadas como empregado público em empresas públicas ou em sociedades de economia mista: contrato de trabalho em papel timbrado da entidade ou, na falta deste, carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor, carteira sem data de saída;

c) no caso de atividades desempenhadas como empregado na iniciativa privada: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor, carteira sem data de saída;

d) no caso de atividades desempenhadas como prestador de serviços: contrato de prestação de serviço, celebrado na forma do que dispõem os Artigos 593 e 594 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro, ou, na falta deste, declaração da instituição, em papel timbrado com o carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação;

e) no caso de atividades desempenhadas como profissional autônomo: comprovantes de inscrição e do recolhimento de contribuições como profissional autônomo junto à Previdência Social, acompanhados de uma declaração firmada pelo próprio candidato de que, durante o tempo sobre o qual pleiteia a pontuação, esteve em efetivo exercício das suas atividades profissionais;

f) no caso de atividades desempenhadas como titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: comprovante da titularidade de uma EIRELI, constituída na forma do Artigo 980-A da Lei Federal nº 10.406/02;

g) no caso de atividades desempenhadas como sócio de sociedade, empresária ou não: contrato social registrado, conforme o caso, em Junta Comercial ou em Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na forma do disposto no Artigo 1.150 da Lei Federal nº 10.406/02;

h) no caso de atividades desempenhadas como empresário individual: comprovante da inscrição como empresário individual, em Junta Comercial, na forma do Artigo 968 da Lei Federal nº 10.406/02; ou

i) no caso de atividades desempenhadas como voluntário: deverá ser apresentado termo de adesão, firmado na forma do que dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, no qual constem de forma clara todas as informações necessárias à avaliação, como a descrição e o período das atividades desempenhadas.

9.25. No caso de períodos de experiência profissional em vigor, os mesmos serão computados somente até o primeiro dia do prazo para a entrega dos títulos, conforme o previsto no cronograma do concurso.

9.26. Não serão pontuados como experiência profissional os períodos de estágios, bolsas, monitorias e residências médicas.

9.27. Em caso de períodos concomitantes de experiência profissional, será considerado somente um deles.

9.28. No caso de a nomenclatura do cargo ser diferente da nomenclatura do cargo concorrido neste concurso, o candidato deverá apresentar declaração complementar da instituição onde atuou com as atividades desempenhadas.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA

10.1. A fase de Prova Objetiva será realizada nos municípios do Rio de Janeiro e de Macaé, conforme município da vaga estabelecido no Anexo I deste Edital e observado o subitem 7.1, podendo ser realizada em qualquer dia da semana, data, local e hora, obedecidos aos princípios que regem a Administração Pública, em particular, o da acessibilidade e o da razoabilidade.

10.1.1. No caso da indisponibilidade de locais suficientes para a aplicação da fase de Prova Objetiva no município do Rio de Janeiro, a UFRJ poderá utilizar como locais de prova estabelecimentos situados em quaisquer dos demais municípios componentes da região metropolitana do estado do Rio de Janeiro.

10.1.2. A fase de Prova Prática será realizada nos municípios do Rio de Janeiro e de Macaé, conforme município da vaga estabelecido no Anexo I deste Edital e observado o subitem 9.8, podendo ser realizada em qualquer dia da semana, data, local e hora,

obedecidos aos princípios que regem a Administração Pública, em particular, o da acessibilidade e o da razoabilidade.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência mínima de sessenta minutos em relação ao horário previsto para o fechamento do acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica, de corpo transparente, de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

10.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei Federal nº 9.503/97).

10.2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.2.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

10.2.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará qualquer das provas.

10.2.3.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido até trinta dias antes da data da realização das provas, sendo o candidato submetido à identificação especial.

10.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

10.4. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário predeterminados pela organização do concurso público.

10.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

10.6. Não será permitido o acesso ao local de realização das provas de pessoas estranhas ao concurso.

10.7. Caso o candidato porte alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, deverá apresentá-los a um dos fiscais de sala e acondicioná-los em material próprio, indicado pela organização do concurso público. Tais itens serão fechados e mantidos na posse do candidato, porém longe do corpo e à vista dos fiscais de sala.

10.7.1. Poderá ser utilizado equipamento de detecção de metais.

10.7.2. O descumprimento do descrito no subitem 10.7 deste Edital implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, sendo feito o registro do fato através de Termo de Ocorrência.

10.7.3. O candidato deverá seguir as instruções descritas no material de prova, sendo da sua responsabilidade qualquer erro por não as seguir, o que poderá acarretar inclusive a sua eliminação do concurso público.

10.7.4. Em qualquer das provas só será permitido ao candidato utilizar caneta esferográfica, de corpo transparente, de tinta indelével preta ou azul.

10.8. Por motivo de segurança a UFRJ procederá, no ato da aplicação das provas, à coleta da impressão digital de cada candidato.

10.8.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

10.8.2. Somente depois de decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova em caráter definitivo, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala o material de prova.

10.8.3. Ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões das Provas quando faltar uma hora para o término do horário estabelecido para a realização das provas.

10.8.4. Será terminantemente vedado ao candidato copiar suas respostas, em qualquer fase do concurso público. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o material de prova, ressalvado o disposto no subitem 10.8.3.

10.8.5. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.9. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o que prevê o subitem 10.8.2, deverá assinar o Termo de Ocorrência que será lavrado pelo coordenador, declarando sua desistência do Concurso Público. Caso o candidato se negue a assinar declaração de desistência, o Termo de Ocorrência será assinado por outros três candidatos.

10.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização das provas em local diferente do designado;

b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de suas provas portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, relógio digital, calculadora, tablet, etc.), quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de suas provas, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova, exceto quando houver expressa autorização no ato de convocação para a realização da prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas;

g) descumprir qualquer das instruções descritas no material de prova;

h) não realizar qualquer uma das provas ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o material de prova;

i) for flagrado copiando seus assinalamentos feitos no material de prova;

j) não devolver o material de prova;

k) deixar de assinar a lista de presença e o material de prova, nos locais indicados;

l) não permitir a coleta da sua impressão digital;

m) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;

n) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos.

11. DOS RECURSOS E DA VISTA DE PROVAS

11.1. Será permitido ao candidato interpor recurso contra as questões e contra as notas obtidas nas provas.

11.1.1. Os recursos serão impetrados, conforme o caso, nos períodos previstos para a interposição de cada tipo de recurso, constantes do cronograma, exclusivamente através do sítio eletrônico do concurso.

11.2. No caso das questões objetivas, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

11.3. No caso das questões práticas, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente à chave de correção, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

11.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos presentes.

11.5. No caso do resultado preliminar admitir-se-á para cada candidato um único recurso para cada uma das provas, solicitando a verificação da nota que lhe foi atribuída.

11.6. Não será aceito pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.



11.7. O resultado dos recursos, as alterações de gabaritos e/ou anulações de questões e as alterações das notas das provas que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos estarão à disposição dos candidatos no sítio eletrônico do concurso, nas datas previstas para tais divulgações no cronograma.

11.8. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11.9. A vista do cartão de respostas e dos cadernos de respostas será realizada através de disponibilização para consulta da imagem no sítio eletrônico do concurso, nas datas previstas para tais eventos no cronograma, independente de solicitação.

11.10. A interposição de recursos deverá ser efetuada até as 17h, horário oficial de Brasília, do último dia do período previsto para tal no cronograma.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

12.1. Para os cargos do grupo "2", a participação dos candidatos na fase de Provas Práticas estará delimitada no quantitativo dos candidatos classificados constante no Anexo I "Nº máximo de convocados para a prova prática", desde que aprovados, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NFO = (3 \times NE1 + NLP + NL) / 5$$

Onde:

NFO é a nota final da prova objetiva;

NE1 é a pontuação da disciplina específica 1;

NLP é a pontuação da disciplina de língua portuguesa; e

NL é a pontuação da disciplina de legislação.

12.2. Para o cargo de físico, conforme área de atuação (Opção de Vagas A-110), a participação dos candidatos na fase de Provas de Títulos estará garantida a todos os aprovados na fase de prova objetiva.

12.3. A nota final do candidato no Concurso Público será obtida aplicando-se as seguintes fórmulas, em conformidade com o descrito no Anexo III deste Edital:

12.3.1 Para os cargos dos grupos "1" e suas opções de vagas, exceto o cargo de físico (Opção de Vaga A-110):

$$NF = (3 \times NE + NLP + NL) / 5$$

Onde:

NF é a nota final;

NE é a pontuação da disciplina específica;

NLP é a pontuação da disciplina de língua portuguesa; e

NL é a pontuação da disciplina de legislação.

12.3.2 Para o cargo de físico (Opção de Vaga A-110):

$$NF = (3 \times (NE + NT) + NLP + NL) / 8$$

Onde:

NF é a nota final;

NE é a pontuação da disciplina específica;

NT é a nota da Prova de Títulos

NLP é a pontuação da disciplina de língua portuguesa; e

NL é a pontuação da disciplina de legislação.

12.3.3 Para os cargos do grupo "2":

$$NF = (3 \times (NE1 + NE2) + NLP + NL) / 8$$

Onde:

NF é a nota final;

NE1 é a pontuação da disciplina específica 1;

NE2 é a pontuação da disciplina específica 2;

NLP é a pontuação da disciplina de língua portuguesa; e

NL é a pontuação da disciplina de legislação.

12.4. Os candidatos aprovados serão classificados no cargo/área de atuação/tipo de vaga para o qual concorrem segundo a ordem decrescente da nota final.

12.5. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação:

12.5.1. Para os cargos do grupo "1" e suas opções de vagas, exceto os cargos de físico (Opção de Vaga A-110):

1º) maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição;

2º) maior pontuação nas questões específicas;

3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

4º) maior pontuação nas questões de RJU;

5º) maior idade dentre os candidatos de idade inferior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição.

12.5.2 Para os cargos de físico (Opção de Vaga A-110):

1º) maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição;

2º) maior pontuação na Prova de Títulos;

3º) maior pontuação nas questões específicas;

4º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

5º) maior pontuação nas questões de RJU;

6º) maior idade dentre os candidatos de idade inferior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição.

12.5.3 Para os cargos do grupo "2":

1º) maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição;

2º) maior pontuação nas questões específicas 2;

3º) maior pontuação nas questões específicas 1;

4º) maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

5º) maior pontuação nas questões de legislação;

6º) maior idade dentre os candidatos de idade inferior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição.

12.6. Após a aplicação dos critérios de desempate, caso permaneça o empate entre dois ou mais candidatos em qualquer posição de classificação, entre os candidatos homologados, haverá sorteio em sessão pública para que seja definida a ordem de classificação dos candidatos no concurso. O mesmo procedimento será realizado para as vagas que porventura venham a surgir dentro do prazo de validade do presente Concurso Público

Grupo 1: Cargos de Níveis "D e E". Tipo de prova: Objetiva, exceto para o cargo de Físico e suas áreas de atuação, os quais terão prova Objetiva e prova de Títulos.

CÓDIGO DE OPÇÃO DE VAGA	CARGO	CLASSE	ÁREA DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO DA VAGA	VAGAS				REQUISITOS
					TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	DECRETO Nº 3.298/1999	LEI Nº 12.990/2014	
A-101	Administrador	E	Geral	Rio de Janeiro	2	2	0	0	Graduação concluída em Administração (bacharelado), em curso reconhecido pelo MEC, e registro no CRA
A-102	Administrador	E	Hospitalar	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação concluída em Administração (bacharelado), em curso reconhecido pelo MEC, e registro no CRA
A-103	Analista de Tecnologia da Informação	E	Segurança e Rede	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação completa
A-104	Analista de Tecnologia da Informação	E	Suporte	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação completa
A-105	Analista de Tecnologia da Informação	E	Desenvolvimento	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação completa
A-106	Biólogo	E	Geral	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação Completa em Biologia e registro no CRBio
A-107	Biólogo	E	Biologia Marinha	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação Completa em Biologia e registro no CRBio
A-108	Biólogo	E	Molecular	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação Completa em Biologia e registro no CRBio
A-109	Engenheiro de Segurança do Trabalho	E	Geral	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação completa em Engenharia ou em Arquitetura, com Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no respectivo conselho de classe
A-110	Físico	E	Radioterapia	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação na área
A-111	Químico	E	Geral	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação Completa em Químico e registro no CFQ
A-112	Químico	E	Horário Diferenciado -Geral	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação Completa em Químico e registro no CFQ
A-113	Químico	E	Químico de Proteínas	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação Completa em Químico e registro no CFQ

13. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

13.1. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso.

13.1.1. A homologação do resultado final do concurso far-se-á obedecendo-se estritamente à ordem de classificação, respeitando-se os casos de empate na última posição.

13.2. O candidato concorre às vagas existentes no presente Edital e àquelas que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público.

13.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será nomeado, obedecida a estrita ordem de classificação, por meio de ato administrativo de provimento, publicado no Diário Oficial da União, conforme o interesse da Administração Pública.

13.4. No ato da posse, todos os pré-requisitos associados ao cargo/área de atuação deverão ser comprovados através da apresentação dos documentos originais juntamente às fotocópias, sendo excluído do Concurso Público o candidato que não o apresentar.

13.5. A posse fica condicionada à aptidão do candidato em inspeção médica oficial, de acordo com o disposto no Artigo 14, § único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU), e ao atendimento cumulativo das demais condições que a legislação vigente impõe.

13.6. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.7. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse, no prazo estabelecido pela UFRJ.

13.7.1. Também será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, mesmo comparecendo a todas as convocações e apresentando todos os documentos exigidos, não tomar posse, por qualquer motivo, no prazo máximo de trinta dias contados da data da publicação do ato, de acordo com o disposto no Artigo 13, § 6º da Lei Federal nº 8.112/90.

13.8. Caberá ao candidato nomeado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

14.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados.

14.3. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

14.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Concurso Público.

14.3.2. A UFRJ poderá, se solicitada por outras Instituições Federais de Ensino - IFE, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e observada a ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados no presente Concurso Público.

14.3.2.1. O candidato que não desejar ser indicado para as IFE solicitantes deverá manifestar-se, por escrito, por sua permanência na relação de aprovados da UFRJ.

14.4. O prazo de validade do Concurso Público será de um ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da UFRJ.

14.5. Após a homologação do resultado final do Concurso Público, caso haja alguma alteração de endereço, telefone e e-mail, o candidato aprovado e classificado manter seus dados atualizados junto à UFRJ na Divisão de Admissão através de mensagem eletrônica no endereço: admissao@pr4.ufrj.br.

14.5.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

14.6. Todas as informações referentes ao presente Concurso Público, mesmo após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto aos canais de atendimento informados no subitem 1.7 deste edital.

14.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, seus anexos, assim como quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados pela UFRJ.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público, ouvido o Pró-Reitor de Pessoal da UFRJ.

ROBERTO LEHER

ANEXO I - QUADRO DE OPÇÕES DE VAGAS

Edital nº 255 de 29 de maio de 2019

As opções de vagas estão agrupadas por Classe do Cargo ("D" ou "E") e quantidade de fases (provas).

A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos de médico e suas especialidades, que terão jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Em função dos diferentes horários de funcionamento das diversas Unidades da UFRJ, a jornada de trabalho deverá ser cumprida em horário diurno ou noturno ou em ambos os turnos, respeitada a legislação vigente.

Todos os requisitos exigidos deverão estar concluídos até o momento da posse.

As opções de vagas são destinadas para nomeação e posse com lotação e localização no Município do Rio de Janeiro e Macaé conforme Município da vaga constante deste Anexo.

Será concedida ao candidato de qualificação superior à exigida à vaga ofertada a possibilidade de ser investido no cargo almejado, desde que sua formação possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo de nível técnico previsto neste Edital.



A-114	Técnico em Laboratório	D	Patologia Clínica	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico e registro no CRF
A-115	Técnico de Tecnologia da Informação	D	Suporte ao Usuário	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Ensino Médio completo
A-116	Técnico de Tecnologia da Informação	D	Suporte a Segurança e Redes	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Ensino Médio completo
A-117	Técnico de Tecnologia da Informação	D	Redes/VOIP	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Ensino Médio completo
A-118	Técnico de Tecnologia da Informação	D	Desenvolvimento	Macaé	1	1	0	0	Ensino Médio completo
A-119	Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico	D	Geral	Rio de Janeiro	2	2	0	0	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico
A-120	Técnico em Herbário	D	Geral	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico
A-121	Técnico em Radiologia	D	Geral	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia e registro no CRTR
A-122	Técnico em Radiologia	D	Radioterapia	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia e registro no CRTR
A-123	Tecnólogo	E	Biossegurança	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Nível Superior com formação em Ciências Biológicas, Ciências Biológicas modalidade Biomedicina, Ciências Biológicas, modalidade Biotecnologia, Ciências Biológicas modalidade Biofísica

Grupo 2: Cargos de Níveis "D e E" com fase única. Tipo de prova: Objetiva e Prática

CÓDIGO DE OPÇÃO DE VAGA	CARGO	CLASSE	ÁREA DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO DA VAGA	VAGAS				REQUISITOS	Nº Máximo de Convocados para a Prova Prática			Município de realização da Prova Prática
					TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	DECRETO Nº 3.298/1999	LEI Nº 12.990/2014		AMPLA CONCORRÊNCIA	DECRETO Nº 3.298/1999	LEI Nº 12.990/2014	
B-201	Desenhista Técnico Especializado	D	Projetos de Engenharia e Arquitetura	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Médio Profissionalizante completo ou Médio completo + conhecimento de programas de editoração eletrônica e desenho	15	0	0	Rio de Janeiro
B-202	Médico Veterinário	E	Geral	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação completa em Medicina Veterinária, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no CRMV	15	0	0	Rio de Janeiro
B-203	Técnico em Laboratório	D	Biotério	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Ensino Médio Profissionalizante na área completo ou Médio Completo + Curso Técnico na área	15	0	0	Rio de Janeiro
B-204	Técnico em Laboratório	D	Desenho de Máquina	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Desenho de Máquinas	15	0	0	Rio de Janeiro
B-205	Técnico em Laboratório	D	Marcenaria	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Ensino Médio Completo	15	0	0	Rio de Janeiro
B-206	Técnico em Anatomia e Necropsia	D	Geral	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Ensino Médio profissionalizante na área completo; OU Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área	15	0	0	Rio de Janeiro
B-207	Técnico em Anatomia e Necropsia	D	Geral	Macaé	1	1	0	0	Ensino Médio profissionalizante na área completo; OU Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área	15	0	0	Macaé
B-208	Técnico em Enfermagem	D	Geral	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Ensino Médio profissionalizante em Enfermagem completo; OU Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem; e registro no COREN	15	0	0	Rio de Janeiro
B-209	Técnico em Enfermagem	D	Pediatrica	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Ensino Médio profissionalizante em Enfermagem completo; OU Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem; e registro no COREN	15	0	0	Rio de Janeiro
B-210	Tecnólogo	E	Projeto de Produto	Rio de Janeiro	1	1	0	0	Graduação Completa em Desenho Industrial, com habilitação em Projeto de Produto	15	0	0	Rio de Janeiro

A jornada de trabalho desses cargos fica estabelecida em 40h semanais, entre os horários de 07h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira, e/ou em dias de sábados, domingos e feriados, conforme escala de trabalho da Unidade da UFRJ de lotação do servidor.

Para os cargos de Médico Veterinário, as atividades e funções relativas ao cargo/perfil deverão ser exercidas em atividades diárias, podendo ser exercidas em finais de semana e feriados. É prerrogativa da Direção da Unidade definir como será cumprida a carga horária e determinar quais funções serão exercidas, dentro das atividades inerentes ao cargo/perfil objeto deste concurso.

ANEXO II - REMUNERAÇÃO INICIAL

Edital nº 255 de 29 de maio de 2019

A remuneração será composta do vencimento básico, acrescido do incentivo à qualificação e das demais vantagens pecuniárias (auxílios) estabelecidas em lei.

- Vencimento Básico

Classe	Vencimento Básico (R\$)
C	1.945,07
D	2.446,96
E	4.180,66
Médico-Área 20 horas	4.180,66

- Incentivo à Qualificação

A parcela relativa ao Incentivo à Qualificação poderá ser acrescida ao Vencimento Básico, na forma do que dispõem os Artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, sendo estas parcelas não acumuláveis:

Classe	Incentivo à Qualificação (R\$)												
	Área de conhecimento com relação direta							Área de conhecimento com relação indireta					
	Ensino Médio Completo	Ensino Médio profissionalizante ou Ensino médio com curso técnico completo	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado		Ensino Médio Completo	Ensino Médio profissionalizante ou Ensino médio com curso técnico completo	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
C	15%	20%	25%	30%	52%	75%	-	10%		15%	20%	35%	50%
D	-	20%	25%	30%	52%	75%	-	10%		15%	20%	35%	50%
E	-	-	-	30%	52%	75%	-	-	-	-	20%	35%	50%

- Vantagens Pecuniárias (auxílios)

AuxílioAlimentação (R\$)	Auxílio Pré-escolar (R\$)	Auxílio Transporte (R\$)	Auxílio Saúde (R\$)
458,00	321,00	Na forma da legislação vigente	Na forma da legislação vigente

ANEXO III - QUADRO DE PROVAS

Edital nº 255 de 29 de maio de 2019

Grupo (vide Anexo I)	Opções de vagas (vide Anexo I)	Tipo de Prova	Disciplina	Quantidade de Questões	Tipo de Questão	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima Possível	Pontuação Mínima para Aprovação
Grupo 1	Todas as opções de vagas	Objetiva	Língua Portuguesa	20	Múltipla escolha	1	20	10
			Legislação	10		1	10	5
			Específica	30		2	60	30
Grupo 2	Todas as Opções de vagas	Objetiva	Língua Portuguesa	20	Múltipla escolha	1	20	10



			Legislação	10		1	10	5
			Específica 1	20		2	40	20
		Prática	Específica 2	5	Prática	20	100	70

Prova de Títulos
Exclusivamente para os cargos com opção de vagas para:
Físico (Opção de Vaga A-110), conforme critérios estabelecidos no Anexo V do presente Edital.
ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Edital nº 255 de 29 de maio de 2019
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COMUNS AOS CARGOS DE TODOS OS GRUPOS:

Língua Portuguesa:
Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Análise de discursos no plano das relações entre Linguagem, Comunicação e Sociedade. Produção e recepção textuais nas práticas sociais. Usos da linguagem. Reconhecimento crítico das linguagens como elementos integradores dos sistemas e processos de comunicação. Elementos da Comunicação. Variedades linguísticas. Gêneros e Tipologia textuais e seus elementos constituintes. Coesão e coerência textuais. Equivalência e transformação de estruturas. Relações de sinonímia e antonímia. Classe e emprego de palavras. Frase, oração e período. Período composto (coordenação e subordinação). Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Ortografia, acentuação gráfica e pontuação.

Legislação:
Lei Federal 8.112/1990. Lei Federal nº 12.527/2011. Decreto Federal nº 7.724/2012. Decreto nº 1.171/1994. Lei Federal nº 8.666/1993. Lei Federal nº 9.784/1999. Constituição Federal de 1988: Título I. Título II. Título III, capítulo I e capítulo VII (Seções I e II). Título VIII, capítulo III (Seção I). Princípios Constitucionais Explícitos. Princípios Constitucionais Implícitos. Administração Pública Direta e Indireta.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO:
CARGOS DO GRUPO 1:
A-101 - Administrador / Geral
Administração Pública Federal: Disposições Gerais (Constituição Federal, Título III, Capítulo VII); Agente Público: função pública, atendimento ao cidadão; Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais - Direitos, deveres, proibições e responsabilidades. (Lei nº 8.112, de 11/12/90); Ética na Administração Pública Federal (Decreto nº 1.171, de 22/06/1994) e sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito (Lei nº 8429, de 02/06/1992); Estatuto e Regimento Geral da UFRJ, disponível em www.ufrj.br; Processo Administrativo: normas básicas Página 13 de 26 no âmbito da Administração Federal. (Lei nº 9.784, de 29/01/99); Administração Pública: acadêmica e financeira, de recursos humanos, de material e patrimônio; Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções. (Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002); Controle Interno e Controle Externo na Administração Pública: conceito e abrangência; Sistema Tributário Nacional e Finanças Públicas; Aspectos históricos da Administração; Abordagens teóricas da Administração: clássica, humanista, sistêmica e contemporânea; Ciclo da Administração: planejamento, organização, direção e controle; Sistemas ou funções administrativas: recursos humanos; financeiro; patrimonial; tecnológico; material; informacional, administrativos; Organização racional do trabalho; rotinas e fluxo do trabalho; manuais; formulários, apoio, assessoria, consultoria interna; Elaboração de projetos; natureza; dimensão; fases; ferramentas para acompanhamento e avaliação; Sistemas de informações gerenciais; planejamento, acompanhamento, alimentação, controle e avaliação; Cultura, aprendizagem e mudança organizacional; Poder, hierarquia, conflito, comunicação e mediação; Ética e Responsabilidade socioambiental.

A-102 - Administrador / Hospitalar
Administração Geral - Fundamentos e evolução da administração. Teorias da administração. Planejamento: tipos e níveis. Planejamento e processo decisório. Funções e habilidades do administrador. Modelos organizacionais: patrimonialista; burocrático; gerencial. Governança Pública. Novas abordagens da administração - A era da Informação: mudança e incerteza; a influência da tecnologia da informação. Soluções emergentes: melhoria contínua; qualidade total; reengenharia, benchmarking; equipes de alto desempenho; gestão de projetos. A nova lógica das organizações. Gestão do conhecimento e capital intelectual. Organizações de aprendizagem. As cinco disciplinas. Estratégia Organizacional: Escola empreendedora; Escola de aprendizado; Escola de configuração. Ética e Responsabilidade Social. Apreciação crítica das novas abordagens da administração. Administração Pública - Lei no 8.112/90. Lei no 8.666/93. Lei no 9784/99. Decreto no 6944/2009. Constituição Federal: Título I. Título II - Capítulo I. Título II - Capítulo II. Título III - Capítulo I. Título III - Capítulo VII - Seções I e II. Princípios Constitucionais Explícitos. Princípios Constitucionais Implícitos. Organização do Estado Brasileiro - Administração Direta e Administração Indireta. Probidade e discricionariedade administrativa e atuações do Ministério Público e do Poder Judiciário. Orçamento público. Política fiscal. Plano de contas. Contabilização das operações. Inventário. Balanços e demonstrações das variações patrimoniais. Tomadas e prestações de contas. Controle interno e controle externo. Lei no 4.320/64 e Decreto no 93.872/86. Administração de Recursos Humanos - Planejamento de recursos humanos. Análise de cargos. Recrutamento e seleção: processos, interno e externo. Avaliação de desempenho. Treinamento e desenvolvimento. Remuneração e benefícios. Grupos e equipes. Ambiente organizacional. Liderança, comunicação e motivação. Segurança e saúde no trabalho. Relações trabalhistas e sindicais. Organização, Sistemas e Métodos - Estruturas organizacionais: tipos de organização. Análise organizacional. Análise de processos. Sistemas de informações gerenciais. Elaboração, análise e controle de projetos. Administração de Materiais e Logística - Ambiente operacional. Cadeia de suprimento. Planejamento e controle da produção. Plano de exigências de materiais. Programação de pedidos. Processo de compra. Administração da demanda. Instalações, armazenagem e estoques. Distribuição física. Produtos e processos. Página 14 de 26 Administração Hospitalar - Administração de serviços assistenciais. Administração de hospitais. Custos hospitalares. Administração de serviços de apoio operacional. Estratégia de gestão em saúde.

A-103 - Analista de Tecnologia da Informação / Segurança e Rede
FUNDAMENTOS: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software); Linguagens de programação, compiladores e interpretadores; Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; Processamento paralelo e distribuído; Componentes e arquiteturas de processadores; Conjuntos de instrução do processador; Aritmética computacional; Pipeline; Hierarquia de memória; Interface entre processadores e periféricos; Multiprocessamento simétrico e assimétrico; Fundamentos de sistemas operacionais; Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): escalonamento, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation); Gerenciamento de memória: alocação, paginação, segmentação e memória virtual; Sistemas de entrada e saída. AMBIENTE LINUX: (CentOS, Debian e Fedora): Instalação, configuração e administração; Utilitários e comandos padrão; Administração de contas de usuários, grupos e permissões de acesso; Sistemas de arquivos; Gerenciamento de volumes lógicos de arquivos (LVM); Gerenciamento de processos; Configuração de serviços de rede: HTTP (Apache), DNS (BIND), SSH (OpenSSH) e SMTP (Postfix); Programação em GNU Bourne-again Shell (Bash); variáveis, ciclos (loops) e execução condicional; redirecionamento de entradas e saídas padrão (stdin, stdout e stderr), arquivos e execução de comandos; Uso de expressões regulares (POSIX Extended Regular Expressions); Gerenciamento remoto. REDES: Arquiteturas e topologias: conceitos e modelo OSI; Infraestrutura: Conceitos básicos de cabeamento estruturado; Tipos (UTP e STP) e categorias (5e, 6 e 6a) de cabo de par trançado, tipos de cabo de fibra óptica (multimodo e monomodo); Padrões: IEEE 802.1w, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3af; Redes sem fio: IEEE 802.11b/g/n; Protocolos: IPv4, TCP, UDP, IPSec, ARP, ICMP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, RADIUS, H.323, RTP, RTCP, SIP, syslog e NTP; NAT e PAT; Roteadores; Comutadores (switches); Concentradores (hubs); Conceitos básicos de protocolos de roteamento; VPN; Qualidade de serviço (QoS). SEGURANÇA: Conceitos básicos - Confidencialidade, disponibilidade, integridade, autenticidade e legalidade; Segregação de funções; Vulnerabilidade, risco e ameaça; Política de segurança da informação;

Classificação da informação; Código malicioso (malware) - Vírus, worms, cavalos de Tróia, spyware, bots, adware, keyloggers, backdoors e rootkits. Criptografia - Criptografia de chave pública (assimétrica); Criptografia de chave secreta (simétrica); Certificados digitais; Assinaturas digitais; Hashes criptográficos. Controle de acesso - Autenticação, autorização e auditoria; Controle de acesso baseado em papéis (RBAC); Autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); Single sign-on. Noções de Segurança em Redes - Filtragem de tráfego com firewalls ou listas de controle de acesso (ACL), proxy e proxy reverso; Ataques de negação de serviço (DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS); Sistemas de detecção de intrusão (IDS) e sistemas de prevenção de intrusão (IPS); Protocolos SSL e TLS; Mecanismos de filtragem de mensagens indesejadas (spam) - Listas negras, listas cinzas, filtragem baseada em regras, filtro Bayesiano e Sender Policy Framework (SPF), Incidentes de segurança: tratamento e resposta a incidentes de segurança, Testes de invasão, Forense computacional, software malicioso: vírus, cavalo de troia, spyware, backdoors, keylogger, worm. Segurança no desenvolvimento de sistemas. Práticas de programação segura e revisão de código. Controles e testes de segurança para sistemas e serviços Web. Ameaças e vulnerabilidades em aplicações: Command, SQL e LDAP Injection , Cross-Site Scripting (XSS), session hijacking, referência insegura a objetos, Cross-Site Request Forgery, armazenamento inseguro de dados criptografados. Segurança em aplicações web em Java e PHP. DESENVOLVIMENTO: Conceitos e fundamentos de Orientação a Objetos, linguagem PHP, ShellScript.

A-104 - Analista de Tecnologia da Informação / Suporte
Fundamentos de computação. Conceitos básicos da Organização e Arquitetura de computadores. Conceitos básicos de Hardware, periféricos, dispositivos de entrada/saída, dispositivos de armazenamento, barramentos de Entrada e Saída. Tipos de Memória. Memória Associativa/Cache. Funcionalidade dos drivers de dispositivos. Sistemas de numeração e codificação. Aritmética computacional. Características dos principais processadores do mercado. Sistemas Operacionais de Redes, Sistemas Operacionais da família Windows e Linux. Vírus de computador. Aplicativos básicos: Processadores de textos e planilhas eletrônicas. Conceitos básicos da Internet, navegadores Web, aplicativos e serviços de e-mail, protocolos do correio eletrônico da Internet (POP3 e SMTP), aspectos de segurança da Internet. Protocolos e serviços de rede utilizados na Internet. Redes de comunicação de dados. Meios físicos de transmissão. Técnicas básicas de comunicação, multiplexação, comunicação síncrona e assíncrona, comunicação simplex, half-duplex e full-duplex. Técnicas de comutação de circuitos e pacotes. Topologias de redes de computadores. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Arquitetura TCP/IP, Serviços e principais utilitários. Nível de Rede do TCP/IP: Protocolo IP, Endereçamento IP, sub-endereçamento, CIDR. Nível de transporte do TCP/IP: Protocolos TCP e UDP, serviços oferecidos, estabelecimento e encerramento de conexões. Instalação e Configuração dos serviços de rede TCP/IP nos sistemas das famílias Linux. Cabeamento Estruturado. Rede Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet e 802.11. Conceitos e funcionamento dos principais serviços de rede - Servidores de e-mail, servidores Web, servidores Proxy, serviços de DNS, DHCP, SSL, NTP, SSH, FTP e HTTP. Configuração destes serviços nos ambientes Linux. Segurança da informação. Segurança de redes de computadores. Conceitos de DMZ. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. Ferramentas de segurança e desempenho - Firewalls, proxies, Antivírus e IDS. Fundamentos de Chave Pública e Privada, Assinatura Digital e Certificação digital. ICP Brasil. Conceitos de Roteamento, protocolos de roteamento RIP, OSPF e BGP, controle de congestionamento. Gerenciamento de Redes e os conceitos do protocolo SNMP, LDAP e SAMBA. Noções de Análise de negócios. Noções de Análise de processos.

A-105 - Analista de Tecnologia da Informação / Desenvolvimento
Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas, depuração, estrutura de dados. Arquitetura cliente-servidor multicamadas. Desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações. Paradigma de orientação a Objetos: conceitos e aplicações. Banco de dados: características dos bancos relacionais (PostgreSQL, MySQL) e a linguagem SQL. Modelagem de dados: Diagramas Entidade-Relacionamento e mapeamento para modelo relacional. Tecnologias WEB: Webservices, AJAX, XML, HTML5, CSS, Javascript. Conhecimentos sobre Linguagens de programação WEB: PHP, JAVA. Interface homem-máquina: interface gráfica, usabilidade e acessibilidade. Noções básicas de virtualização e containers. Noções básicas de desenvolvimento seguro de software. Análise de negócios. Análise de processos. Metodologias ágeis: Scrum, TDD, XP, Kanban. Engenharia de software: Qualidade de software, Padrão de projeto, Projeto de software, Análise de Requisitos, Prototipação, Testes, Gerência de configuração, Integração contínua. Segurança da Informação: autenticação, certificação digital, chaves pública e privada e protocolos seguros.

A-106 - Biólogo / Geral
Técnicas de Laboratório: higiene, organização e segurança em laboratório; conhecimentos de aparelhos, instrumentos e utensílios para análises; Parâmetros físico-químicos e biológicos de água, tais como: cor, pH, turbidez e alcalinidade; Gestão e manejo dos recursos do laboratório; Fundamentos de química: estrutura e propriedades da água, reações químicas, moléculas biológicas e preparo de soluções; Regras em biossegurança e risco biológico em laboratório; Métodos e preparação de lâminas histológicas animal e vegetal: princípios de fixação, processamento e coloração de tecidos e células; Coloração indicada para DNA, cromossomos, núcleo e citoplasma; Métodos em biologia: microscopia óptica e eletrônica, espectrofotometria, eletroforese, PCR, esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia no trabalho biológico; Bioética em manipulação de espécies: compreensão dos conceitos e principais correntes; Biodiversidade, características gerais, importância ecológica e classificação dos grandes grupos de seres vivos: Fungos e líquens, Protistas, Invertebrados (metazoários diploblásticos, acelomados, pseudocelomados, moluscos, anelídeos, artrópodes e equinodermados), Cordados, Briófitas, Plantas vasculares sem sementes, Gimnospermas e Angiospermas; Noções gerais de coleta e preservação de material botânico e zoológico.

A-107 - Biólogo / Biologia Marinha
Biologia e ecologia do fito- e zooplancton, fito- e zoobentos e necton. Microbiologia marinha. Conceitos básicos de ecologia de populações e comunidades marinhas. Ciclos biogeoquímicos e ecologia trófica em ambientes marinhos. Estrutura e funcionamento dos principais ecossistemas estuarinos e marinhos tais como lagoas costeiras, baías, manguezais, costões rochosos, praias arenosas, recifes de coral, áreas de ressurgência, plataforma e talude continentais. Fundamentos de poluição marinha. Gerenciamento de recursos marinhos. Conhecimentos de técnicas, aparelhos, instrumentos e utensílios para análises físico-químicas e biológicas da água do mar e do sedimento marinho. Noções de carta náutica e navegação. Técnicas de microscopia óptica. Técnicas de preparação e conservação de coleções de micro e macro-organismos marinhos. Técnicas de cultivo/criação de micro e macro-organismos marinhos.

A-108 - Biólogo / Molecular
Noções básicas de Biologia Molecular e Genômica/ Estrutura de DNA genes/ Replicação de DNA; Síntese e processamento de RNA/ Síntese, endereçamento e degradação de proteínas/ Regulação da expressão gênica/ Noções de Genômica/ Noções de Bioinformática e Filogenia. Métodos Práticos em Biologia Molecular: Tecnologia do DNA recombinante/ enzimas de restrição/ clonagem de genes/ vetores/ expressão de proteínas em E. coli/ noções de expressão de proteínas em P.pastoris/ noções de expressão de proteínas em células de inseto e mamíferos/ PCR e PCR em tempo real/ silenciamento de genes por RNAi/noções de uso de ferramentas de Bioinformática/ técnicas de sequenciamento de DNA/ técnicas de purificação de proteínas.

A-109 - Engenheiro de Segurança do Trabalho
Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria 3.214, de 08/06/1978: NR 02 - Finalidade da Declaração de Instalações e descrição dos itens que a compõem. NR 04 - Exigibilidade legal do Sesmt; Dimensionamento, formalização e objetivos do Sesmt; Descrição das categorias profissionais que compõem o



Sesmt e atribuições e responsabilidades desses profissionais. NR 05 - Exigibilidade legal da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); Objetivos, composição e forma de funcionamento da CIPA; Sistema de eleição e preenchimento de vacâncias; Descrição dos cargos da Cipa e da função de cada membro; Prerrogativas do cipeiro; Descrição das atividades do cipeiro (p. ex., inspeções de segurança, mapa de riscos). Currículo do treinamento obrigatório do Cipeiro. NR 06 - Principais ações para a recomendação de um Equipamento de Proteção Individual (EPI); Tipos de EPI/regiões do corpo humano protegidas; Responsabilidades do empregador, do trabalhador, do fabricante e do Sesmt. NR 08 - Características prediais e arquitetônicas (leiaute, circulação, proteção contra intempéries, etc.); Acessibilidade (Norma técnica ABNT/NBR 9050). NR 09 - Objetivos do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Etapas do PPRA; Riscos ambientais abrangidos pelo PPRA e principais agentes e fontes geradoras associados a atividades de escritórios; Reconhecimento dos riscos, avaliação qualitativa e quantitativa, medidas de controle, nível de ação, monitoramento. NR 10 - Aplicabilidade da NR 10 à atividade bancária; Medidas de controle de riscos; Medidas de proteção coletiva e individual; Segurança em instalações elétricas energizadas e desenergizadas; Habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos trabalhadores; Proteção contra incêndio e explosão; Sinalização de segurança; Situação de emergência; Responsabilidades. NR 12 - Instalações em áreas de trabalho, em especial com relação a elevadores e geradores de energia (sinalização, limitação e restrição de acesso, etc.), riscos associados; Procedimentos preventivos relacionados à manutenção e operação de máquinas e equipamentos. NR 15 -

Principais atividades de manutenção bancários e/ou de locais onde estejam instalados sujeitas a riscos de insalubridade no trabalho e principais riscos associados a essas atividades, em especial, ruído, calor, agentes químicos e biológicos. Elementos principais de um laudo de inspeção do local de trabalho, com abordagem em insalubridade; Procedimentos de avaliação e verificação de limites de tolerância (inclusive "valor teto", quando aplicável) com relação à exposição a agentes agressivos, particularmente os relacionados a ruído, calor, agentes químicos, como poeiras e substâncias químicas (em especial aqueles relacionados a ambientes de escritório e locais onde estejam instalados); Agentes biológicos; Percepção do adicional de insalubridade. NR 16 - Principais atividades de ambientes bancários e/ou de locais onde estejam instalados sujeitas a riscos de periculosidade no trabalho e principais riscos associados a essas atividades; Elementos principais de um laudo de inspeção do local de trabalho, com abordagem em periculosidade; Condições de trabalho que se enquadram em atividades e/ou operações perigosas, conforme a NR 16 e demais dispositivos normativos e legais; Percepção do adicional de periculosidade. NR 17 - Mobiliário dos postos de trabalho (características, segurança, ergonomia); Postura no trabalho no uso de mobiliário (mesas, estações de trabalho e cadeiras) e equipamentos, em especial, computadores e aspectos relacionados às características físicas do usuário, como antropometria e biomecânica; Equipamentos dos postos de trabalho, em especial, computadores conectados a sistemas com base em tecnologia da informação e internet; Condições ambientais de trabalho (ruído, temperatura, velocidade e umidade relativa do ar, e iluminação no posto de trabalho - parâmetros e procedimentos de mensuração); Organização do trabalho (pressupostos básicos), com abordagem mínima na natureza e conteúdo da tarefa, normas de produção, metas, jornada, pausas; Análise Ergonômica do Trabalho, com abordagem, no mínimo, da análise da demanda, da tarefa, da atividade, trabalho prescrito e real, análise dos fatores ambientais, além de diagnóstico e recomendações e forma de coleta de dados e restituição de resultados aos trabalhadores e empregadores envolvidos; Anexo II, da NR 17 (Trabalho em Teleatendimento/Telemarketing), definições e características dessa atividade, mobiliário (bancada e cadeira), equipamentos, condições ambientais e organização do trabalho (jornada, intervalos, pausas, capacitação, etc.), condições sanitárias de conforto, atenção à pessoa com deficiência. NR 23 - Rotas de fuga e saídas de emergência; Combate ao fogo; Exercícios de alerta; Classes de fogo; Extintores portáteis de incêndio (tipos, finalidade, recomendações de uso, itens de inspeção, localização e sinalização); Hidrantes, sprinklers (características, finalidade, recomendações); Sistemas de alarme. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto no Locais de Trabalho. NR 26 - Sinalização de Segurança (principais aplicações para as cores vermelha, amarela e verde). Legislação federal, Decreto nº 3.048/99 e portarias e instruções normativas da Previdência Social, com abordagem (conceito técnico e legal) em: Acidente de trabalho e doença ocupacional; Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Aposentadoria Especial; Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e seus componentes: índice de frequência, gravidade e custo. Noções e cálculos de higiene ocupacional (uso dos instrumentos luxímetro, decibelímetro, dosímetro de ruído, bomba gravimétrica e termoanemômetro).

A-110 - Físico / Radioterapia

Física das radiações. Princípios da radiobiologia. Detectores de radiação. Fonte de radiação ionizante. Dosimetria. Planejamento de tratamento. Sistema de verificação de tratamento. Braquiterapia. Proteção radiológica. Noções de medicina: anatomia e oncologia. Ética e Bioética. Segurança do paciente e saúde no trabalho. Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A-111 - Químico / Geral

Propriedades químicas e físicas das substâncias. Classificação periódica dos elementos: estrutura da classificação periódica, relações com a configuração eletrônica, principais propriedades periódicas. Substâncias simples dos elementos químicos mais comuns: formas de ocorrência, métodos de obtenção e propriedades químicas mais importantes. Ligações químicas: ligações iônicas, covalentes, metálicas e ligações entre moléculas. Funções da Química Inorgânica. Sólidos e líquidos: propriedades gerais. Misturas: composição e métodos de separação. Soluções: conceito e classificação; unidades de concentração. Grandezas e unidades de medida: sistema SI; número de Avogadro; massa atômica e molecular; unidade de massa atômica. Gases: leis dos gases; densidade e misturas gasosas. Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas; balanço energético. Entalpia, entropia e energia livre; espontaneidade das reações químicas. Cinética química: fatores determinantes da velocidade da reação; energia de ativação, catalisadores, lei da velocidade das reações químicas. Equilíbrio químico: determinação da constante de equilíbrio; princípio de Le Chatelier; produto de solubilidade; conceito de pH e pOH; hidrólise de sais; soluções tampões. Eletroquímica: potencial de eletrodo; pilhas; eletrólise. Análise qualitativa de cátions e ânions; macro e semi-micro análise. Análise quantitativa por volumetria, gravimetria, complexometria e oxi-redução; escolha de padrões primários; teoria dos indicadores. Química Orgânica: teoria estrutural; Funções orgânicas: conceitos, nomenclatura, propriedades químicas e reações químicas. Biomoléculas; carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas; conceito, estruturas e principais propriedades. Técnica de extração por solventes; destilação; cristalização; cromatografia; testes de solubilidade. Análise imediata e análise elementar qualitativa de carbono, nitrogênio, halogênio, enxofre e fósforo; testes específicos para hidrocarbonetos, éteres, álcoois, fenóis, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, estéres, anidridos, carboidratos, derivados halogenados, halogenetos de ácidos, aminas, amidas, nitrilas, hidrazidas, nitro derivados, purinas, alcalóides e indóis. Métodos físico químicos de análise: refratometria; polarimetria; lei de Biot; espectrografia qualitativa e quantitativa de cátions metálicos; aplicações de espectrofotometria no ultravioleta e no infravermelho. Polímeros: ensaios preliminares para verificar a natureza do polímero; diferenciação pelo teste de queima dos polímeros: policarbonato, acrílico, poliestireno e polietileno; fibras sintéticas: características gerais de identificação.

A-112 - Químico / Horário Diferenciado - Geral

Propriedades químicas e físicas das substâncias. Classificação periódica dos elementos: estrutura da classificação periódica, relações com a configuração eletrônica, principais propriedades periódicas. Substâncias simples dos elementos químicos mais comuns: formas de ocorrência, métodos de obtenção e propriedades químicas mais importantes. Ligações químicas: ligações iônicas, covalentes, metálicas e ligações entre moléculas. Funções da Química Inorgânica. Sólidos e líquidos: propriedades gerais. Misturas: composição e métodos de separação. Soluções: conceito e classificação; unidades de concentração. Grandezas e unidades de medida: sistema SI; número de Avogadro; massa atômica e molecular; unidade de massa atômica. Gases: leis dos gases; densidade e misturas gasosas. Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas; balanço energético. Entalpia, entropia e energia livre; espontaneidade das reações químicas. Cinética química: fatores determinantes da velocidade da reação; energia de ativação, catalisadores, lei da velocidade das reações químicas. Equilíbrio químico: determinação da constante de equilíbrio; princípio de Le Chatelier; produto de solubilidade; conceito de pH e pOH;

hidrólise de sais; soluções tampões. Eletroquímica: potencial de eletrodo; pilhas; eletrólise. Análise qualitativa de cátions e ânions; macro e semi-micro análise. Análise quantitativa por volumetria, gravimetria, complexometria e oxirredução; escolha de padrões primários; teoria dos indicadores. Química Orgânica: teoria estrutural; Funções orgânicas: conceitos, nomenclatura, propriedades químicas e reações químicas. Biomoléculas; carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas; conceito, estruturas e principais propriedades. Técnica de extração por solventes; destilação; cristalização; cromatografia; testes de solubilidade. Análise imediata e análise elementar qualitativa de carbono, nitrogênio, halogênio, enxofre e fósforo; testes específicos para hidrocarbonetos, éteres, álcoois, fenóis, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, estéres, anidridos, carboidratos, derivados halogenados, halogenetos de ácidos, aminas, amidas, nitrilas, hidrazidas, nitro derivados, purinas, alcalóides e indóis. Métodos físico químicos de análise: refratometria; polarimetria; lei de Biot; espectrografia qualitativa e quantitativa de cátions metálicos; aplicações de espectrofotometria no ultravioleta e no infravermelho. Polímeros: ensaios preliminares para verificar a natureza do polímero; diferenciação pelo teste de queima dos polímeros: policarbonato, acrílico, poliestireno e polietileno; fibras sintéticas: características gerais de identificação.

A-113 - Químico / Químico de Proteínas

Água. Reações Ácido-Base. pKa. Ponto isoelétrico. Titulação de Aminoácidos. Ligação Peptídica. Estrutura de Proteínas - primária, secundária, terciária e quaternária. Estrutura e Função de proteínas. Hemoglobina. Alosteria e cooperatividade. Introdução a Enzimas. Cinética Enzimática - Michaelis-Menten. Mecanismo de Ação de Enzimas. Inibidores Enzimáticos. Estrutura de Carboidratos e Ácidos Nucleicos. Noções Determinação Estrutural por Cristalografia de Raios X e Ressonância Magnética Nuclear. Introdução a Membranas Biológicas. Noções de uso de ferramentas de Bioinformática: Blast, pFAM. Métodos Práticos em Química de Proteínas: cromatografia por filtração em gel, troca iônica e afinidade, Eletroforese de proteínas (SDS-PAGE), Western-Blot, noções de sequenciamento de proteínas por degradação de Edman e Espectrometria de massa. Noções de síntese de peptídeos em fase sólida.

A-114 - Técnico em Laboratório / Patologia Clínica

Identificação e uso de equipamentos: Centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho-maria, autoclave e sistemas automatizados. Identificação e utilização de vidrarias; Limpeza e preparo de materiais de laboratório. Biossegurança: Equipamentos de proteção e de uso individual e coletivo e suas utilizações, Descontaminação e descarte de materiais; Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: Preparo do paciente, Coleta de sangue, Obtenção de amostras: sangue total, soro, plasma, urina fezes e líquidos biológicos, transporte, acondicionamento e conservação de amostras, Anticoagulantes: tipos e função. Exames hematológicos; Exames bioquímicos; Exames imunológicos; Exames parasitológicos; Exames microbiológicos; Noções gerais de histologia.

A-115 - Técnico de Tecnologia da Informação / Suporte ao Usuário

Conceitos básicos; Conceitos fundamentais sobre processamento de dados; Arquitetura de microcomputadores e funcionamento de seus principais componentes; Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa; Organização lógica e física de arquivos; Métodos de acesso; Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Sistemas operacionais, Suites e Browser: Instalação, configuração e administração de sistemas operacionais LINUX e WINDOWS para servidores e estações de trabalho; Instalação, suporte e uso de editores de textos e planilhas (BrOffice e Microsoft Office); Uso e configuração dos navegadores Internet Explorer e Firefox. Redes: Modelos OSI e TCP/IP; Protocolos de Comunicação; Configuração de ambiente de rede em servidores e estações de trabalho LINUX e WINDOWS; Utilitários de resolução de problemas de redes; Servidores DHCP e DNS; Servidores Apache e IIS; Configuração e protocolos de correio eletrônico em estação de trabalho e servidores LINUX e WINDOWS; Firewall, Proxy e VPN em ambientes LINUX e WINDOWS; Uso e configuração dos navegadores Internet Explorer e Firefox. Segurança de informação: Segurança física e lógica; Conceitos, tipos e políticas de backup; Conceitos de criptografia; Vírus, programas maliciosos e Antivírus; Permissões de acesso a computadores e arquivos em ambiente LINUX e WINDOWS; Certificação digital. Armazenamento de dados: Conceitos de armazenamento em discos e fitas; Sistemas de arquivos em LINUX e WINDOWS; Conceitos, tipos e configuração de RAID. Serviços de Diretório: Microsoft Active Directory, LDAP, OpenLDAP.

A-116 - Técnico de Tecnologia da Informação / Suporte a Segurança e Redes

FUNDAMENTOS: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software); Linguagens de programação, compiladores e interpretadores; Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; Processamento paralelo e distribuído; Fundamentos de sistemas operacionais; Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): escalonamento, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation). AMBIENTE LINUX: (CentOS, Debian e Fedora): Instalação, configuração e administração; Utilitários e comandos padrão; Administração de contas de usuários, grupos e permissões de acesso; Sistemas de arquivos; Gerenciamento de volumes lógicos de arquivos (LVM); Gerenciamento de processos; Configuração de serviços de rede: HTTP (Apache), DNS (BIND), SSH (OpenSSH) e SMTP (Postfix); Programação em GNU Bourne-again Shell (Bash); variáveis, ciclos (loops) e execução condicional; redirecionamento de entradas e saídas padrão (stdin, stdout e stderr), arquivos e execução de comandos; Uso de expressões regulares (POSIX Extended Regular Expressions); Gerenciamento remoto. REDES: Arquiteturas e topologias: conceitos e modelo OSI; Infraestrutura: Conceitos básicos de cabeamento estruturado; Tipos (UTP e STP) e categorias (5e, 6 e 6a) de cabo de par trançado, tipos de cabo de fibra óptica (multimodo e monomodo); Padrões: IEEE 802.1w, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3af; Redes sem fio: IEEE 802.11b/g/n; Protocolos: IPv4, TCP, UDP, IPSec, ARP, ICMP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, RADIUS, H.323, RTP, RTCP, SIP, syslog e NTP; NAT e PAT; Roteadores; Comutadores (switches); Concentradores (hubs); Conceitos básicos de protocolos de roteamento; VPN; Qualidade de serviço (QoS). SEGURANÇA: Conceitos básicos - Confidencialidade, disponibilidade, integridade, autenticidade e legalidade; Código malicioso (malware) - Vírus, worms, cavalos de Tróia, spyware, bots, adware, keyloggers, backdoors e rootkits. Criptografia - Criptografia de chave pública (assimétrica); Criptografia de chave secreta (simétrica); Certificados digitais; Assinaturas digitais; Hashes criptográficos. Controle de acesso - Autenticação, autorização e auditoria; Autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); Single sign-on. Noções de Segurança em Redes - Filtragem de tráfego com firewalls ou listas de controle de acesso (ACL), proxy e proxy reverso; Ataques de negação de serviço (DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS); Sistemas de detecção de intrusão (IDS) e sistemas de prevenção de intrusão (IPS); Protocolos SSL e TLS; Mecanismos de filtragem de mensagens indesejadas (spam) - Listas negras, listas cinzas, filtragem baseada em regras, filtro Bayesiano e Sender Policy Framework (SPF). DESENVOLVIMENTO: Conceitos e fundamentos de Orientação a Objetos, linguagem PHP, ShellScript.

A-117 - Técnico de Tecnologia da Informação / Redes/VOIP

REDES: Redes Locais - Arquiteturas e topologias: conceitos e modelo OSI; Infraestrutura: Conceitos básicos de cabeamento estruturado; Tipos (UTP e STP) e categorias (5e, 6 e 6a) de cabo de par trançado, tipos de cabo de fibra óptica (multimodo e monomodo); Padrões: IEEE 802.1w, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3af; Redes sem fio: IEEE 802.11b/g/n; Protocolos: IPv4, TCP, UDP, IPSec, ARP, ICMP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, RADIUS, H.323, RTP, RTCP, SIP, syslog e NTP; NAT e PAT; Roteadores; Redirecionamento de Portas, Roteamento, VLAN, Load Balance, WAN / LAN; Comutadores (switches); Concentradores (hubs); Conceitos básicos de protocolos de roteamento; VPN; Qualidade de serviço (QoS). REDES VOIP: redes de computadores, infraestrutura de TI, protocolos de comunicação, SIP, H.232, CTI, E1, Voip, Redirecionamento de Portas, Roteamento, VLAN, Load Balance, WAN / LAN, Asterisk, Pabx IP, Software de telefonia IP, Integração de PABX via rede; Sistemas de Tarifação, Interface celular

A-118 - Técnico de Tecnologia da Informação / Desenvolvimento

Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas, depuração, estrutura de dados. Arquitetura cliente servidor multicamadas. Desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações. Paradigma de orientação a objetos: conceitos e aplicações. Banco de dados: características dos bancos relacionais (PostgreSQL, MySQL) e a linguagem SQL. Modelagem de dados: Diagramas Entidade-Relacionamento e mapeamento para modelo relacional. Tecnologias WEB: Webservices SOAP e REST, AJAX, XML, HTML5, CSS, Javascript. Frameworks: Angular, Laravel, Bootstrap, Spring, Hibernate, JSF, Primefaces. Conhecimentos sobre Linguagens de programação WEB: PHP 7, JAVA 7 e 8. Interface homem-máquina: interface gráfica, usabilidade e acessibilidade. Ferramentas de desenvolvimento: Git, SVN, Eclipse IDE, Netbeans IDE. Noções básicas de virtualização (Virtualbox, Xen, KVM) e containers (Docker). Noções básicas de desenvolvimento seguro de software. Metodologias ágeis: Scrum, TDD, XP, Kanban. Engenharia de software: conceitos básicos, Qualidade de software, Padrão de projeto, Projeto de software, Prototipação, Testes, Gerência de configuração, Integração contínua. Segurança da Informação: autenticação, certificação digital, chaves pública e privada, protocolos seguros, tipos de ataques, vírus, trojans, firewall, IDS, filtro de pacotes, proxy, malwares.



A-119 - Técnico em Equipamentos Médico-Odontológicos

Conceitos de motores elétricos: classificação geral, motores trifásicos e motores monofásicos; Instalações elétricas de baixa tensão: sistemas de condutores e seu dimensionamento, comando e proteção de motores. Resistência dos Materiais. Elementos de Máquinas: Parafusos. Chavetas. Rebites. Eixos. Freios, Embreagens e Acoplamentos. Molas. Cabos de Aço. Elementos de máquinas: elementos de fixação, de apoio, elásticos, de transmissão e de vedação. Equipamentos mecânicos: conceitos de hidrostática e hidrodinâmica, eletrônica e eletromagnetismo; Noções básicas de instalações hidráulicas, elétricas e pneumáticas. Conhecimento e habilidades na interpretação de desenhos e projetos mecânicos, eletromecânicos e eletrônicos. Equipamentos médico-odontológicos: conceitos, classificação, tipos, dimensionamento, ergonomia e manutenção. Biossegurança. Eletrônica básica: circuitos com diodos; retificadores de meia onda e onda completa, características dos transistores (bipolar e FET); componentes eletrônicos especiais: Zenner, LED, PTC, NTC, LDR. Eletrônica analógica: Amplificadores, realimentação, amplificadores operacionais, osciladores. Eletrônica digital: portas lógicas, álgebra de Boole, circuitos combinacionais, circuitos sequenciais (flip-flops, registradores e contadores), conversores D/A e A/D. Eletrônica de Potência: Conversores CA/CC e CC/CA, monofásicos, trifásicos e hexafásicos. Meia onda e onda completa. Não controlados e Controlados. Prevenção e combate a incêndio. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Normas da ABNT.

A-120 - Técnico em Herbário

Noções básicas da morfologia do corpo da planta e suas adaptações para herborização do material botânico; -. Herborização e montagem de exsiccatas de algas, fungos, briófitas, líquens, samambaias e fanerógamas; -. Conhecimento ou domínio de banco de dados; utilizando recursos de informática com prévio conhecimento; Conhecimento de Xiloteca, Carpoteca, Material preservado em álcool, Lâminas; - Organizar e catalogar os vegetais segundo sistema preestabelecido. -. Organização, registro, dos exemplares em livro próprio e/ou em planilha eletrônica, e manejo de amostras no acervo do herbário; - Preparar segundo orientação técnica os vegetais a serem armazenados. -. Processamento das coleções: etiquetagem, inclusão de exsiccatas, manutenção das coleções; Herborização de materiais especiais: palmeiras, bambus, lianas, bromélias, orquídeas, cactos e plantas com partes volumosas; Funções de um herbário; Confecção de etiquetas; Conferência com o material já digitalizado ou Informatizado; Organização do fichário; Conferência do material devolvido à Instituição de origem; Inclusão do material no acervo ou na coleção; Separação de material botânico para Intercâmbio Científico (Empréstimo, Devolução, Doação, Troca por identificação); Inclusão do material nos escaninhos dos armários do Herbário, obedecendo ao sistema adotado; Auxiliar em pesquisas, aulas práticas e projetos fornecendo matérias e informações necessárias, executando outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Atendimento a Pesquisadores internos e externos; Conhecimentos específicos sobre Intercâmbio Científicos de Instituições de Pesquisas Nacionais e Internacionais.

A-121 - Técnico em Radiologia / Geral

Física das Radiações ionizantes e não ionizantes. Proteção Radiológica. Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. Processamento Radiográfico (automático e manual). Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Humanização. Legislação e Ética. Parâmetros para o funcionamento do SUS.

A-122 - Técnico em Radiologia / Radioterapia

Física das Radiações ionizantes e não ionizantes. Proteção Radiológica. Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. Processamento Radiográfico (automático e manual). Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Humanização. Legislação e Ética. Parâmetros para o funcionamento do SUS.

A-123 - Tecnólogo / Biossegurança

Biossegurança: princípios gerais e importância. Normas de biossegurança. Biossegurança em laboratórios. Biossegurança em biotérios. Biossegurança em trabalhos de campo. Biossegurança em Hemoterapia. Gestão da qualidade em laboratórios. Boas práticas de laboratório. Segurança biológica em laboratórios de pesquisa. Segurança química em laboratórios de pesquisa. Segurança radioativa em laboratórios de pesquisa. Classificação de resíduos. Avaliação de riscos ambientais. Nível de segurança laboratorial. Leis e Normas do manuseio de amostras biológicas, químicas e radioativas

Leis e Normas de Transporte de amostras biológicas químicas e radioativas. Gerenciamento do descarte de resíduos em serviços de saúde (químico, biológico e radioativo). Plano de gerenciamento de resíduos. Equipamento de proteção individual. Equipamento de proteção coletivo. Proteção ambiental

Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular.

CARGOS DO GRUPO 2:

B-201 - Desenhista Técnico Especializado / Projetos de Engenharia e Arquitetura

Conteúdo programático de desenhista: Conceitos gerais de Desenho Técnico. Leitura, desenvolvimento e representação gráfica de projetos de arquitetura: definições de planta de situação, locação (implantação), planta baixa, corte, fachada, elevações. Detalhes construtivos e de elementos em geral; carimbo; linhas de representação; letras e números; escalas; indicação de chamadas; representação de escadas e rampas; representação de coberturas em plantas, cortes e fachadas; cotas; marcação de cortes; ampliação de detalhes; numeração e títulos de desenhos; representação, designação e quadro de portas e esquadrias; representação de materiais. Desenho geométrico e cálculo de áreas. Formatos de papel da série A, tipos de papel e dobramentos de cópias. Caracterização das fases de projeto. Escalas de redução e ampliação. Instrumentos e materiais físicos de utilizados para a elaboração do desenho. Leitura, desenvolvimento e representação gráfica de projetos complementares: projeto estrutural, de instalações elétricas e de iluminação, hidro sanitário, de segurança, combate a incêndios etc. Leitura e elaboração de desenho de levantamento topográfico, de projeto de terraplenagem e de sondagens SPT. Elaboração de listas de materiais e quantitativos. Normas Brasileiras de Desenhos Técnicos. Instrumentos de auxílio de desenho em 2D (duas dimensões) por computador: programas de computação gráfica - CAD, configurações e conceitos básicos; comandos de criação de desenhos e visualização; sistemas de coordenadas cartesianas; sistema de coordenadas polares; comandos de modificação; comandos e formatação de dimensionamentos e contagens; inserção e formatação de textos; utilização de bibliotecas e símbolos; utilização e associação de cores de linhas e espessuras de penas; formatação de escalas, plotagem e impressão. Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM): conceitos básicos; levantamento de campo in loco de obras de arquitetura e engenharia.

B-202 - Médico Veterinário

Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação). Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, strongilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre). Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Manipulação e conservação dos alimentos: conservação pelo dessecamento, pela salga e pela salmoura. Conservação pelo frio (armazenamento e alterações físico-químicas). Resíduos químicos de carne. Controle de qualidade de pescado, congelado, curado e semi-conservado. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados. Conteúdo programático específico para o Cargo de Odontólogo - para pacientes com necessidades

B-203 - Técnico em Laboratório / Biotério

Manejo em animais de biotério. Confecção de mapas genéticos e registros. Unidades isoladoras. Tipos de biotérios e suas finalidades. Instalação de áreas para a produção de modelos animais certificados (colônias de fundação, matrizes, expansão e produção). Ética e bem estar animal. Controle sanitário, genético e ambiental da qualidade animal. Padronização de modelos animais para a experimentação científica. Normas de biossegurança.

B-204 - Técnico em Laboratório / Desenho de Máquina

Desenhista projetista que atua no segmento de construção de máquinas, equipamentos, instalações industriais e projetos mecânicos em geral, com ênfase em desenho técnico mecânico, e detalhamento de projetos em CAD para ferramentaria, moldes e dispositivos, materiais e processos de fabricação mecânica, projetos de máquinas e equipamentos em geral, e na construção de modelos e protótipos em madeira, fibra de vidro/epóxi, aço e outros materiais. Profissional que atua em conjunto com engenheiros, desenhistas industriais e profissionais de todos os segmentos ou ramo de atividade dos setores metalúrgico ou mecânico.

B-205 - Técnico em Laboratório / Marcenaria

Desenhista projetista que atua no segmento de construção de máquinas, equipamentos, instalações industriais e projetos mecânicos em geral, com ênfase em desenho técnico mecânico, e detalhamento de projetos em CAD para ferramentaria, moldes e dispositivos, materiais e processos de fabricação mecânica, projetos de máquinas e equipamentos em geral, e na construção de modelos e protótipos em madeira, fibra de vidro/epóxi, aço e outros materiais. Profissional que atua em conjunto com engenheiros, desenhistas industriais e profissionais de todos os segmentos ou ramo de atividade dos setores metalúrgico ou mecânico.

B-206 e B-207 - Técnico em Anatomia e Necropsia

Noções gerais de ética em tanatologia (postura profissional no manuseio do cadáver). Identificação geral e manuseio de instrumental básico para dissecação e corte, incluindo estruturas ósseas. Prevenção de riscos biológicos e químicos na necropsia e no manuseio de material humano, segundo normas e orientações da vigilância sanitária (uso do EPI - Equipamento de Proteção individual - e técnicas de desinfecção). Noções gerais de anatomia humana por sistemas: divisão do corpo humano e do esqueleto, identificação de órgãos isolados ou no cadáver e seções anatômicas por planos. Tipos de necropsia e suas formalidades. Técnicas básicas de abertura e evisceração de cadáver. Técnicas básicas de abertura de estruturas do sistema nervoso central. Fixação de fragmentos de órgãos para exame histopatológico. Organização das rotinas técnicas do serviço de necropsia e estocagem de material remanescente. Conservação e acondicionamento de peças anatômicas diversas e órgãos completos para museu de patologia. Preparo e estocagem de soluções fixadoras. Processo de preservação de cadáveres por formolização. Preparação de peças anatômicas diversas e de órgãos completos com finalidade de ensino. Preparação de ossos e montagem de esqueleto (com utilização de parafusos, arames e colas). Manuseio e descarte de resíduos biológicos originários de necropsia ou da preparação de peças anatômicas.

B-208 - Técnico em Enfermagem / Geral

Código de Ética e Deontologia em Enfermagem; Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 (Lei que regula o exercício profissional da enfermagem em território nacional brasileiro). Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987 (Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986);Políticas públicas de saúde no Brasil; Política Nacional de Humanização; Necessidades humanas básicas: higiene e conforto, nutrição, controle da dor e oxigenação; Sinais vitais; coleta de material para exame; manuseio, transferência e posicionamento seguro do paciente; preparo e administração de medicamentos enterais e parenterais; terapia intravenosa; eliminações intestinais e urinárias; Assistência de enfermagem ao paciente: clínico; cirúrgico (pré, trans e pós-operatório); com doenças infectocontagiosas e parasitárias; crítico; oncológico; em situação de urgência e emergência; com estomias, fístulas e drenos; com lesões na pele e mucosas; Atenção Integral à Saúde: da Mulher; da Criança; do Adolescente; do Adulto e Idoso; do Homem; Biossegurança, Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar; Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização; Registro de enfermagem; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Protocolos Básicos de Segurança do Paciente (Ministério da Saúde).

B-209 - Técnico em Enfermagem / Pediatria

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Código de Ética e Legislação Profissional; Assistência de enfermagem à criança de baixo, médio e alto-risco; Prevenção e controle dos agravos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde no âmbito da atenção hospitalar a criança e ao adolescente; Cuidados de enfermagem em unidade de internação terciária e situações de emergência à crianças de média e alta complexidade, incluindo ventilados crônicos de forma invasiva ou não; Biossegurança; Prevenção e controle de infecção hospitalar; Política Nacional de Imunização; Política Nacional de Humanização; Administração de nutrição enteral e parenteral, medicamentos, sangue e hemocomponentes; Cateterismos venosos centrais e periféricos; Segurança do paciente.

B-210 - Tecnólogo / Projeto de Produto

Visão histórica e prospectiva, centrada nos aspectos socioeconômicos e culturais, revelando

consciência das implicações econômicas, sociais, antropológicas, ambientais estéticas e éticas de sua atividade. Conhecimento do setor produtivo industrial nacional, ampla visão setorial envolvendo materiais, processos produtivos e tecnologias que abranjam demandas de setores locais e nacionais, relacionadas ao desenvolvimento de produtos e sistemas produto-serviço em design, considerando os aspectos socioeconômicos, culturais e ecológicos. Visão sistêmica de projeto, capacidade de promover a combinação adequada de diversos componentes materiais e imateriais, processos de fabricação, aspectos econômicos, tecnológicos, psicológicos, sociológicos e ecológicos do produto. Capacidade de interagir com especialistas de outras áreas de modo a utilizar conhecimentos diversos e atuar em equipes interdisciplinares na elaboração e execução de pesquisas e projetos. Domínio de metodologias de design e das diferentes etapas do desenvolvimento de um projeto: definição e especificação de objetivos, técnicas de levantamento e tratamento de dados, geração e desenvolvimento do design, avaliação de alternativas, configuração da solução de design, detalhamento e comunicação de resultados. Conhecimentos específicos empregados no processo de design: Elaboração de projetos de produtos para satisfação de necessidades humanas. Metodologia do design de produtos. Análise do design de produtos existentes. Elaboração e desenvolvimento do Design de produtos. Desenho Técnico Mecânico. Informática aplicada ao design de produtos. Modelagem 3D com software CAD Solidworks. Materiais e processos de fabricação. Design responsivo; Usabilidade e acessibilidade. Inovação tecnológica e Sustentabilidade no design de produtos.



ANEXO V - CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Edital nº 255 de 29 de maio de 2019
Cargo/ Área de Atuação: Físico - Radioterapia (Opção de Vaga: A-110)

Categoria	Descrição	Valor Unitário em Pontos	Valor Máximo em Pontos	Objeto do Título
Titulação	Doutorado (strictu sensu)	10,0	40,0	Em Física
	Mestrado (strictu sensu)	7,50		
	Título de Especialista em Radioterapia	20,0		
	Título de Supervisor de Radioproteção em Radioterapia, concedido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) - Dentro do prazo de validade de 5 (cinco) anos	20,0		
Produção Científica na área de Radioterapia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)	Artigo em Revista Indexada (Qualis/Capes)	5,00	10,0	
	Artigo em Revista não Indexada	3,00		
	Resumo em anais de eventos	1,00		
Experiência Profissional	Tempo de Trabalho nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo	0,50 por mês	30,0	Em Radioterapia
Participação em eventos	Com carga horária mínima de 10 horas, nos últimos 5 (cinco) anos	1,00 por atividade	20,0	
Pontuação Máxima Total		100 pontos		

Observações:
1) Para comprovação na categoria "Experiência Profissional", o candidato deverá apresentar declaração da empresa constatando o nome do cargo, função, atividade, além de período trabalhado, observando o subitem 9.24 do presente Edital.
2) O tempo de experiência profissional que exceder o limite previsto no subitem anterior não será computado para efeitos de pontuação na Prova de Títulos.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
FACULDADE DE DIREITO

EDITAL Nº 252, 29 DE MAIO DE 2019

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FND/UFRJ), conjuntamente com a Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD/UFRJ), no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e na forma do que dispõe a Lei nº 8.745, de 09//12/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.722, de 28/12/2012 e do Decreto 8.259, de 30 de maio de 2014 e demais - Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante, referente a vaga do Edital nº 1.059, de 20 de Dezembro de 2018, publicado no DOU em 24/12/2018, Edição 246, Seção 3, Página 79; em conformidade com o Edital nº 79, de 22/02/2019, publicado no BUFRJ nº 08, de 25/02/2019, Extraordinário 3º parte, divulgando, em ordem de classificação o nome do candidato único aprovado:

Art. 2º Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD/UFRJ)
Professor Visitante:
1- MANUEL EUGENIO GÁNDARA CARBALLIDO
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- Prof. Dr.ª Lilian Marcia Balmant Emerique: Coordenadora do PPGD/UFRJ

CARLOS ALBERTO PEREIRA DAS NEVES BOLONHA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL Nº 256 DE 30 DE MAIO DE 2019
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO PRÁTICO EM FISIOTERAPIA
NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2019/2

A Unidade de Reabilitação (UR) do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA torna público por meio do presente Edital, o processo seletivo para o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO-PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2019/2. O processo seletivo está em consonância com legislação vigente na UFRJ e aprovado pelo edital RUA 2019, sendo conduzido pela Coordenação do referido projeto, pela Direção Adjunta de Desenvolvimento Acadêmico Científico (DDAC) e Coordenação de Ensino e Extensão (CEE). Tornam público que estarão abertas, de 10/06/2019 a 03/07/2019, as inscrições para a seleção dos candidatos pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas no Edital que está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ <http://sjarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/> e no site do www.hesfa.ufrj.br. Professor Dr. Roberto José Leal. Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA

SILVIA REGINA DE MESQUITA HUBNER
Coordenadora do Curso Teórico Prático
em Fisioterapia Neuropediátrica

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

EDITAL Nº 259 DE 30 DE MAIO DE 2019.

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 470 de 23/01/19 publicado no DOU no. 18 de 25/01/19, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao Edital nº 205 de 17/05/19, publicado no diário oficial da união no. 95 de 20/05/19, Seção 3, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho
Setorização: Biologia Celular e Parasitologia/Parasitologia

Nº	CANDIDATOS
1	Maria Isabel Nogueira Di Azevedo
2	Lisvane Paes Vieira
3	Amanda Roberta Revoredo Vicentino
4	Aline Cristina de Abreu Moreira de Souza

BRUNO LOURENÇO DIAZ

EDITAL Nº 260 DE 30 DE MAIO DE 2019.

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 470 de 23/01/19 publicado no DOU no. 18 de 25/01/19, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao Edital nº 205 de 17/05/19, publicado no diário oficial da união no. 95 de 20/05/19, Seção 3, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho
Setorização: Biofísica e Fisiologia / Neurofisiologia

Nº	CANDIDATOS
1	Juliana Ferreira Vasques
2	Nastassja Lopes Fischer
3	Aline Furtado Bastos Campos

BRUNO LOURENÇO DIAZ

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23079057676201713. , publicada no D.O.U de 25/04/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços comuns de engenharia, compreendendo o fornecimento e instalação de 3 (três) elevadores no Instituto de Física - CCMN, com prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva no Período de Garantia, Incluindo Elaboração de Projeto Executivo e Execução de Serviços Comuns de Engenharia Complementares para a Instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 31/05/2019 das 09h00 às 12h00 e de12h01 às 16h00. Endereço: Rua Paulo Emidio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor

(SIDECA - 30/05/2019) 153115-15236-2019NE800217

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2019

Comunico a quem possa interessar o resultado do julgamento do Pregão nº 11/2019.Sagraram-se vencedoras as empresas:MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA;RC RAMOS COMERCIO LTDA; ANTONIO CICERO SAMPAIO DA SILVA INFORMATICA; PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI;MC RESTAURAÇÃO COMERCIO,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA;BAZAR E PAPELARIA MN LTDA;S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA;VIPE COMERCIAL EIRELI; TULUN INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI;DANILO SILVA MACIEL;LR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA;AS DISTRIBUIDORA DA FAMILIA LTDA;FLAVIA MARQUES MAYRINCK PAPELARIA E SERVICOS;INTERLABEL SOLUCOES EM ROTULAGEM EIRELI;LADO C COMERCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI;ACSDE OLIVEIRA MATERIAL DE INFORMATICA E PAPELARIA;WORD LICITACOES COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVIÇOS EIRELI; CJM UTILIDADES LTDA;SALVIOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; MENNO GRAFICA E INFORMATICA LTDA; HELIO MASASHI & CIA LTDA.

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor

(SIDECA - 30/05/2019) 153115-15236-2019NE800217

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

EDITAL Nº 22 DE 30 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de julho de 2017, publicado no DOU nº 132, seção 02, página 1, de 12/07/2017, Edição Extra, e, ainda, com os termos da Lei nº 8.112/1990; Lei nº 12.772/2012; Lei nº 12.990/2014; Lei nº 12.618/2012; Lei nº 13.656/2018; Decreto nº 6.944/2009; Decreto nº 7.485/2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259/2014 e Decreto nº 9.269/2018; Decreto 9.508/2018; Portaria Interministerial MP/MEC nº 111, de 02/04/2014; Resolução CONSAD nº 58/2014 e a Resolução CONSEPE/UFRA nº 187/2014, torna público o Concurso de Provas e Títulos para provimento efetivo do Cargo de PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE), nas condições e normas estabelecidas neste Edital. O concurso será regido por este Edital, pela Legislação Federal do Ensino Superior, e coordenado e executado pela Divisão de Concursos e Admissão

1. DO INGRESSO E DA REMUNERAÇÃO
1.1. O ingresso na Carreira de Magistério Superior far-se-á no nível inicial da Classe A, com as denominações de Professor Adjunto A, se o requisito exigido na área seja o título de doutor; Professor Assistente A, se o requisito exigido na área seja título de mestre; e Professor Auxiliar A, se o requisito exigido na área seja o título de especialista.



1.2. A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme a tabela abaixo (Quadro 1):

Classe.	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
A	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado	R\$ 4.463,93	R\$ 5.136,99	R\$ 458,00	R\$ 10.058,92
A	Dedicação Exclusiva	Assistente A	Mestrado	R\$ 4.463,93	R\$ 2.204,27	R\$ 458,00	R\$ 7.126,20
A	Dedicação Exclusiva	Auxiliar	Especialização	R\$ 4.463,93	R\$ 824,12	R\$ 458,00	R\$ 5.746,05

1.3.Poderão ser acrescidos aos valores constantes nas tabelas acima, mediante solicitação do servidor, Auxílio Creche e Pré-Escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) para dependentes com idade inferior a 06 anos e Vale Transporte conforme legislação vigente.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso Público de que trata o presente Edital, objetiva o preenchimento de 56 (cinquenta e seis) vagas, de acordo com o que consta no Quadro 2 a seguir:
Quadro 2 - Demonstrativo das vagas e respectivas áreas, por código, área do concurso, requisitos, número de vagas e Lotação.

Cód.	Área	Disciplinas	Requisitos	Lotação	Vaga
I	Engenharia Rural: Construções rurais e armazenamento	Armazenamento de Produtos Agropecuários; Ambiência e Construções Rurais; Construções Rurais;Estruturas de Madeira	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônômica, com Doutorado cuja temática central da Tese esteja envolvida com as áreas deste concurso	ICA	01
II	Melhoramento Florestal	Melhoramento Florestal; Sementes e Viveiros Florestais; Planejamento de experimentos florestais; Elaboração e avaliação de projetos para Florestas Plantadas	Graduação em Engenharia Florestal, com Doutorado em Recursos Florestais ou Ciências Florestais, ambos com linha de pesquisa em Genética e Melhoramento de Plantas, ou com Doutorado em Genética e Melhoramento de Plantas, com tese em Melhoramento de Espécies Arbóreas.	ICA	01
III	Educação I	História da Educação Ocidental; História da Educação Brasileira e da Amazônia Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de História; História e Cultura Afro-brasileira; Estudos das Narrativas Orais e História de Vida; Educação em Sociedades Indígenas; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Licenciatura em Pedagogia ou História, com. Doutorado em Educação ou História	ICIBE	01
IV	Educação II	Movimento Corporal, Recreação e Jogos; Arte, Estética e Educação; Estudos Culturais; Corpo, Sensibilidades e Racionalidades Educativas; Educação Estética; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Licenciatura em Artes Visuais ou Teatro, com Doutorado em Artes ou Educação.	ICIBE	01
V	Educação III	Prática de Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Introdução a Didática; Prática de Ensino na Educação Infantil; Educação Infantil: Fundamentos e Práticas; Políticas Públicas para a Infância e Adolescência; Literatura Infantil; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Licenciatura em Pedagogia, com. Doutorado em Educação	ICIBE	01
VI	Educação IV	Políticas Públicas e Legislação da Educação Brasileira; Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Básica; Fundamentos Filosóficos da Educação; Filosofia da Educação	Licenciatura em Pedagogia, com Doutorado em Educação	ICIBE	01
		Contemporânea; Planejamento de Ensino e de Sistemas Educacionais; Avaliação Institucional e da Aprendizagem; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso			
VII	Educação V	Teorias do Currículo; Educação de Jovens e Adultos: Fundamentos e Métodos; Fundamentos e Práticas Pedagógicas em Ambientes Não-Escolares; Introdução à Pesquisa e Produção Textual Acadêmica; Metodologia da Pesquisa em Educação; Educação a Distância; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Licenciatura em Pedagogia, com Doutorado em Educação	ICIBE	01
VIII	Educação VI	Fundamentos da Educação do Campo na Amazônia; Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de Geografia; História e Cultura Indígena; Educação Ambiental em Ambientes Escolares e Não-	Licenciatura em Pedagogia ou Geografia, com Doutorado em Educação ou Geografia	ICIBE	01
		Escolares; Territorialidades: identidade e sujeitos do campo; Cartografia Social na Amazônia; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso			
IX	Matemática Estatística	Cálculo; Álgebra Linear; Estatística; Probabilidade e Estatística; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação ou Licenciatura em Matemática ou Estatística ou Engenharia ou Ciências Agrárias, com Doutorado	ICIBE	01
X	Matemática Física	Cálculo; Álgebra Linear; Física; Física Aplicada às Ciências Biológicas; e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação ou Licenciatura em Matemática ou Estatística ou Engenharia ou Ciências Agrárias, com Doutorado	ICIBE	01
XI	Energias Renováveis	Elem. de Energias Renováveis; Eletricidade para Engenharia Ambiental; Eficiência Energética; Eletricidade para Engenharia Ambiental II; Sistemas de Energias Renováveis I; Sistema de Energias Renováveis II; Sistema de Energias Renováveis III; Energia solar térmica e fotovoltaica; Energia e Sistemas Eólicos; Tecnologia para transferência de Biomassa	Graduação em Engenharia, com Doutorado	ICIBE	01
XII	Engenharia Viária e Levantamentos	Topografia I; Levantamentos Topográficos; Sensoriamento Remoto por Sistemas Ativos - Radar e Laser; Laboratório Integrado II; Ajustamento de Observações; Ferrovias e Aeroportos; Terraplenagem e Pavimentos; Pavimentação; Projeto de Túneis e Minas; Modelagem de Superfície	Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura ou Engenharia Civil ou Engenharia de Fortificação e Construção ou Engenharia Geológica ou Geologia ou Agrárias, com Doutorado	ICIBE	01
XIII	Ecologia	Biomonitoramento; Gerenciamento Costeiro integrado; Biogeografia; Ecologia de Populações e Comunidade; Ecologia Numérica; Fundamentos de Ecologia	Graduação em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Oceanografia ou Engenharia de Pesca ou áreas afins, com Doutorado em Ecologia ou Ciências Biológicas ou Oceanografia Biológica ou Biologia Marinha.	ISARH	01
XIV	Zoologia I	Zoologia dos Invertebrados I; Zoologia dos Invertebrados II; Biologia e manejo de animais de laboratório; Biossegurança; Bioética; Zoologia Aquática	Graduação em Ciências Biológicas ou Oceanografia ou Engenharia de Pesca ou áreas afins, com Doutorado em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Zoologia ou Oceanografia Biológica ou Biologia Marinha.	ISARH	01
XV	Zoologia II	Zoologia dos Vertebrados I; Zoologia dos Vertebrados II; Evolução; Biologia do Necton; Mamíferos Marinhos	Graduação em Ciências Biológicas ou Oceanografia ou Engenharia de Pesca ou áreas afins, com Doutorado em Ciências Biológicas ou Zoologia ou Oceanografia Biológica ou Ecologia	ISARH	01
XVI	Biologia das Algas	Sistemática e Biologia das Algas; Botânica Marinha e Costeira; Controle e monitoramento da Qualidade Ambiental; Biotecnologia vegetal; Biologia do Fitoplâncton; Botânica Aplicada à Pesca	Graduação em Ciências Biológicas ou Oceanografia ou Engenharia de Pesca ou áreas afins, com Doutorado em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Oceanografia Biológica ou Biologia Marinha.	ISARH	01
XVII	Biologia Computacional	Bioestatística; Planejamento e organização de experimentos; Proteômica; Genômica; Bioinformática; Biologia Computacional; Patentes e Propriedade; Intelectual e Empreendedorismo	Graduação em Ciências Biológicas ou Física ou Matemática ou áreas afins, com Doutorado em Ciências Biológicas ou Genética e Biologia Molecular ou Bioinformática ou Biologia Computacional.	ISARH	01



XVIII	Biotecnologia Aplicada	Fundamentos de Biotecnologia; Patentes e Propriedade Intelectual e Empreendedorismo em Biotecnologia; Biotecnologia Aplicada à Fitopatologia; Biotecnologia e biotransformação de produtos naturais; Processos Biotecnológicos; Biocombustíveis	Graduação em Ciências Biológicas ou Biotecnologia ou Engenharia de Bioprocessos ou áreas afins, com Doutorado em Biotecnologia ou Genética e Biologia Molecular ou Engenharia de Bioprocessos ou Bioprodutos e bioprocessos	ISARH	01
XIX	Química	Química Orgânica (Engenharia ambiental); Química Geral e Orgânica; Química de Produtos Naturais e Agroambiental; Química Geral I; Química Orgânica (Ciência e Tecnologia de Alimentos); Química Analítica; Química Geral II	Graduação em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química, com Doutorado em Química ou áreas afins	ISARH	01
XX	Agronegócios	Instrumentos de gestão e ordenamento territorial; Introdução ao contexto; Socioeconômico da atividade profissional; Economia regional e do agronegócio; Gestão ambiental; Mercado e comercialização de produtos agropecuários; Empreendedorismo rural; Desenvolvimento de novos produtos e marketing.	Graduação em Administração, com Doutorado em Desenvolvimento Socioambiental.	ISARH	01
XXI	Química e Bioquímica de Alimentos	Bioquímica de Alimentos Fundamentos da Nutrição; Química de Alimentos; Análise Sensorial dos Alimentos; Desenvolvimento de Novos Produtos e Marketing	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos, com Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou áreas afins.	ISPA	01
XXII	Conservação de Alimentos	Conservação de Alimentos; Inovação no Processamento do Pescado; Fundamentos de Operações Unitárias; Inovação no Processamento do Carne; Conservação de Alimentos por Métodos não Tradicionais; Ciência e Tecnologia de Ovos e Derivados	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos, com Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos e áreas afins	ISPA	01
XXIII	Ciência e Tecnologia de Matérias Primas Alimentícias de Origem Animal	Legislação de Alimentos; Ciência dos Lipídeos; Tecnologia de Óleos e Gorduras; Inovação no Processamento de Óleos e Gorduras; Matérias primas Alimentícias; Embalagem e Estabilidade dos Alimentos; Ciência de Frutas e Hortaliças; Tecnologia de Frutas e Hortaliças; Inovação de Frutas e Hortaliças	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, com Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou áreas afins	ISPA	01
XXIV	Microbiologia e Tecnologia de Produtos de Origem Animal	Microbiologia; Gerenciamento Ambiental na Indústria de Alimentos; Inspeção Microbiológica do Pescado; Controle Microbiológico de Produtos de Origem Animal; Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal; Termobacteriologia Aplicada a Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos ou áreas afins, com Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou áreas afins.	ISPA	01
XXV	Zootecnia	Zootecnia Geral; Zootecnia de Não Ruminantes e Apicultura	Graduação em Zootecnia ou área afim, com Doutorado em Zootecnia, em uma das áreas objeto do concurso.	ISPA	01
XXVI	Banco de Dados e Desenvolvimento de Sistemas	Banco de Dados; Banco de Dados II; Laboratório de Produção de Software; Laboratório de Produção e Avaliação de Software; Laboratório de Programação Aplicada; Qualidade de Software; Tópicos Especiais em Banco de Dados; Tópicos Especiais em Engenharia de Software; Linguagens de Programação	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Licenciatura da Computação, com Doutorado em Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica com área de concentração em Computação Aplicada	Campus Capitão Poço	01
XXVII	Produção Animal e Processamento Agropecuário	Aquicultura; Melhoramento Genético Animal; Equinocultura; Nutrição Animal Básica; Processamento Tecnológico de Produtos Agropecuários; Pecuária Sustentável; Produção de Aves; Produção de Suínos.	Graduação em Zootecnia, com Doutorado na área do concurso	Campus Capitão Poço	01

XXVIII	Saúde: Fisiologia, Morfologia, Microbiologia e Parasitologia	Biofísica; Bioquímica; Parasitologia; Microbiologia; Imunologia; Microbiologia Ambiental; Análises Clínicas; Fisiologia Bacteriana e Parasitológica; Bioquímica dos Microrganismos; Morfofisiologia Humana	Graduação em Ciências Biológicas, com Doutorado na área de Ciências da Saúde ou em Ciências Biológicas	Campus Capitão Poço	01
XIX	Gestão, Desenvolvimento e Computação	Computação e Sociedade; Gerência de Projetos; Informática Básica; Introdução à Computação; Desenvolvimento de Sistemas baseados em Web; Desenvolvimento Web; Sistemas Multimídia; Gestão de TI; Desenvolvimento para Dispositivos Móveis	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Computação, com Doutorado em Ciência da Computação ou Sistemas da Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica com área de concentração em Computação Aplicada.	Campus Capitão Poço	01
XXX	Biologia Geral	Biologia Celular; Histologia e Embriologia; Cultura dos Tecidos; Biologia Molecular; Biotecnologia; Bioinformática	Graduação em Ciências Biológicas ou Biotecnologia, com Doutorado nas áreas das disciplinas a serem ministradas	Campus Capitão Poço	01
XXXI	Ecologia Aplicada	Legislação Ambiental; Recuperação de Áreas Degradadas; Manejo de Recursos Naturais Renováveis; Ecologia de Sistemas; Gestão de Recursos Naturais Renováveis; Limnologia; Macroecologia; Etologia	Graduação em Ciências Biológicas, com Doutorado nas áreas das disciplinas a serem ministradas	Campus Capitão Poço	01
XXXII	Algoritmos de Programação e Computadores	Técnicas de Programação I; Técnicas de Programação II; Interface Homem-máquina e Multimídia; Projetos e Análise de Algoritmos; Lógica Matemática; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnólogo em Análise de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores, com Mestrado em Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica com área de Concentração em Computação Aplicada ou Engenharia ou Informática ou Sistemas de Computação ou áreas afins da Computação	Campus Paragominas	01
XXXIII	Estrutura e Banco de Dados	Estrutura de Dados I; Estrutura de Dados II; Banco de Dados I; Banco de Dados II; e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Tecnólogo em Análise de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores, com Mestrado em Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica com área de Concentração em Computação Aplicada ou Engenharia da Computação ou Informática ou Sistemas de Computação ou áreas afins da Computação	Campus Paragominas	01
XXXIV	Administração Geral II	Administração Financeira e Orçamentária; Mercado de Capitais; Administração Financeira; Administração Econômico-Financeira e Contabilidade; Introdução ao Comércio Exterior; Comércio Exterior; e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação em Administração, com Mestrado na área do concurso e afins	Campus Paragominas	01
XXXV	Contabilidade Geral e Empresarial	Análise de Custos; Contabilidade Geral; Contabilidade Tributária I; Contabilidade Tributária II; Contabilidade Rural; Projetos e Gestão de Agronegócios; e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação em Ciências Contábeis, com Mestrado na área do concurso e afins	Campus Paragominas	01
XXXVI	Contabilidade Pública e Tributária I	Contabilidade Aplicada ao Setor Público I; Contabilidade Aplicada ao Setor Público II; Perícia Contábil e Arbitragem; Auditoria; Contabilidade Atuarial; Contabilidade Societária; e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação em Ciências Contábeis, com Mestrado na área do concurso e afins	Campus Paragominas	01



XXXVII	Análise Gerencial e de Capitais	Contabilidade Ambiental; Contabilidade Gerencial; Teoria da Contabilidade; Controladoria e Sistemas de Informação; Contabilidade do Terceiro Setor; Contabilidade para ME e EPP; e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação em Ciências Contábeis, com Mestrado na área do concurso e afins	Campus Paragominas	01
XXXVIII	Nutrição Animal e Produção de Não-Ruminantes	Nutrição Básica; Nutrição de Não Ruminantes; Avicultura; Suinocultura; Formação e Fabricação de Ração; Alimentos e Alimentação; e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária, com Doutorado na área de Nutrição Animal ou Produção de Não Ruminantes	Campus Paragominas	01
XXXIX	Morfofisiologia e Reprodução Animal	Biologia Celular; Histologia e Embriologia; Anatomia Animal; Fisiologia Animal; Manejo Reprodutivo Animal; Biotecnicas Aplicadas a Reprodução Animal; e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária, com Doutorado na área de Morfofisiologia ou Reprodução Animal e áreas afins	Campus Paragominas	01
XL	Engenharia Produção II	Gestão da informação; Marketing; Projetos de empreendimentos; Engenharia econômica; Avaliação de projetos de empreendimentos	Graduado em Engenharia de Produção, com Mestrado na área do concurso	Campus Parauapebas	01
XLI	Engenharia Produção V	Engenharia do produto; Gestão de sistemas de Produção III; Gestão da Manutenção; Logística Empresarial; Logística Aplicada; Laboratório de Engenharia do Produto.	Graduado em Engenharia de Produção, com Mestrado em áreas afins do concurso	Campus Parauapebas	01
XLII	Economia	Introdução à Economia; Economia Regional e Desenvolvimento Local; Administração Pública; Gestão de Economia Solidária; Inovação Empresarial; Fundamentos de Agronegócios; Econometria; Economia Ambiente Macro e Micro Econômico; Demais afins da área do concurso	Graduado em Economia, com. Mestrado em Economia ou Administração ou áreas afins	Campus Parauapebas	01
XLIII	Letras/Libras	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; Comunicação e Expressão Oral e Escrita; Gestão Organizacional Inclusiva; Educação Inclusiva; e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação em Letras ou Psicologia ou Pedagogia ou áreas afins, com Especialização em LIBRAS, ou Mestrado em Educação Especial e Inclusiva ou em LIBRAS	Campus Parauapebas	01
XLIV	Melhoramento Genético Animal	Genética Animal; Melhoramento Genético Animal; Métodos de Melhoramento Animal; Bioestatística; Experimentação Zootécnica; Avaliação Genética Animais Domésticos; Biotecnologias Aplicadas ao Melhoramento Genético Animal; e outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	Graduação em Zootecnia e áreas afins, com Doutorado com tese na área de Melhoramento Genético de Bovinos	Campus Parauapebas	01
XLV	Engenharia Agrícola I	Mecânica dos solos e fundações; Estrutura para Edificações Rurais; Materiais e técnicas de construção; Avaliação e Pericia Rural; Saneamento Básico; Conservação de recursos naturais; Projetos de construção de pequenas centrais hidrelétricas; e Disciplinas afins a área do concurso	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil, com Doutorado em áreas afins	Campus Tomé-Açu	01
XLVI	Engenharia Agrícola II	Automação e Instrumentação Agrícola; Projetos de Máquinas; Fenômenos de transporte; Resistência de materiais; Fontes renováveis de energia; Saúde e segurança no trabalho; Termodinâmica; Saúde e segurança no trabalho Eletrônica Básica; Disciplinas afins a área do concurso	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Agronomia ou Engenharia Mecânica, com Doutorado em Engenharia Agrícola ou Engenharia Mecânica ou Agronomia ou áreas afins	Campus Tomé-Açu	01
XLVII	Engenharia Agrícola III	Desenho Técnico; Topografia; Sensoriamento remoto; Geoprocessamento; Materiais para construção mecânica Aplicada a Engenharia Agrícola; Desenho mecânico; Geoestatística; Introdução à Fotogrametria e Fotointerpretação; Disciplinas afins a área do concurso	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Agronomia, com Doutorado em Engenharia Agrícola ou Engenharia ou Agronomia ou áreas afins	Campus Tomé-Açu	01
XLVIII	Administração	Elaboração de Licenciamento Ambiental; Administração Financeira e Orçamentária; Sistema de Gestão Ambiental; Crédito Rural; Empreendedorismo; Gestão da Qualidade	Graduação em Ciências Administração, com Doutorado na área do concurso	Campus Tomé-Açu	01
XLIV	Microbiologia	Biologia Celular; Parasitologia; Biologia Molecular; Imunologia; Microbiologia; Fungi; Prática Pedagógica do Ensino de Biologia Celular; Prática Pedagógica no Ensino de Genética II, Parasitologia e Sistemática e Morfologia de Fanerógamas; Prática Pedagógica no Ensino de Citogenética, Zoologia dos Invertebrados II, Fisiologia Vegetal, Microbiologia e Fungi.	Graduação em Ciências Biológicas, com Doutorado na área do concurso	Campus Tomé-Açu	01
L	Biologia II	Biologia Celular; Histologia; Parasitologia; Imunologia; Prática Pedagógica no Ensino de Citogenética, Zoologia dos Invertebrados II, Fisiologia Vegetal, Microbiologia e Fungi; Prática Pedagógica no Ensino de Bioquímica, Física e Embriologia; Citogenética; Bioética; Anatomofisiologia Humana; Prática Pedagógica do Ensino de Zoologia de Vertebrados I e II, Anatomofisiologia Humana e Biologia Molecular; Prática Pedagógica no Ensino Genética II, Parasitologia e Sistemática e Morfologia de Fanerógamas; Embriologia; Prática Pedagógica no Ensino de Genética I, Histologia e Biofísica	Graduação em Ciências Biológicas, com Doutorado na área do concurso	Campus Tomé-Açu	01
LI	Geologia	Geologia; Ecologia de Ecossistemas (Aquáticos); Gerenciamento de Resíduos; Prática Pedagógica no Ensino de Paleontologia e Geologia; Gestão Ambiental; Ecotoxicologia; Prática Pedagógica no Ensino de Anatomia Vegetal, Zoologia dos Invertebrados I, Ecologia de Populações e Ecologia de Comunidades; Paleontologia; Legislação e Licenciamento Ambiental; Geomorfologia Fluvial	Graduação em Geologia ou Oceanografia, com Doutorado na área do concurso	Campus Tomé-Açu	01
LII	Contabilidade Pública	Contabilidade Aplicada ao Setor Público I, Contabilidade de Agronegócios; Sistemas de Gestão Ambiental; Contabilidade Aplicada ao Setor Público II; Teoria da Contabilidade; Contabilidade Rural; Metodologia do Ensino Superior	Graduação em Ciências Contábeis, com Mestrado	Campus Tomé-Açu	01
LIII	Contabilidade Tributária	Contabilidade Tributária I; Contabilidade para ME e EPP; Contabilidade Tributária II; Controladoria e Sistema de Informação; SPED Contábil e Fiscal; Contabilidade Industrial	Graduação em Ciências Contábeis, com Mestrado	Campus Tomé-Açu	01
LIV	Estudos Literários	Literatura Infanto-juvenil; Literatura Portuguesa: do trovadorismo ao arcadismo; Crítica Literária; Literatura Comparada; Língua Portuguesa: do romantismo ao simbolismo; Educação do Campo e Literatura; Estudos da Dramaturgia; Literatura da Amazônia	Licenciatura em Letras ou Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa/Língua Estrangeira com Doutorado em Letras com área de concentração em Estudos Linguísticos	Campus Tomé-Açu	01



LV	Estudos Linguísticos	Introdução aos Estudos Linguísticos; Sintaxe da Língua Portuguesa; Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa; Psicolinguística; Tópicos em Aquisição da Linguagem; Língua Latina; Morfologia da Língua Portuguesa; Prática Pedagógica de Língua Portuguesa; Linguística Textual	Licenciatura em Letras ou Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa/Língua Estrangeira com Doutorado em Letras com área de concentração em Estudos Linguísticos	Campus Tomé-Açu	01
LVI	Libras/Libras	Libras I; Libras II; Libras III; Libras IV; Libras V; Língua Portuguesa como L2 para surdos	Licenciatura Plena em Letras/Libras ou Letras/Libras/Língua Portuguesa como segunda língua ou Graduação em Letras ou Pedagogia com certificado PROLIBRAS OU Certificado CAS ou Graduação em Letras ou Pedagogia com Especialização na área do concurso	Campus Tomé-Açu	01

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PcD) E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas no presente Concurso Público. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva considerando o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.3. Será possível efetuar a inscrição para concorrer na reserva para PcD ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão de cadastro de reserva considerando o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

3.4. Para as áreas que oferecerem vagas para PcD para provimento imediato, a homologação será realizada nos limites do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

3.5. Para as áreas que NÃO oferecerem vagas para PcD para provimento imediato, será homologado até o quinto candidato melhor classificado para formação do cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

3.6. Na data de 18 de junho de 2019 será realizado sorteio público das vagas automáticas para PcD e as informações divulgadas na página <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

3.6.1. Quando HOUVER vaga reservada para PcD, PELO SORTEIO, conforme quadro de vagas que será publicado posteriormente a este Edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a vaga.

3.7. Para cargos que não tenham vaga reservada a candidatos PcD, a nomeação dos candidatos classificados em lista PcD somente ocorrerá se o número total de candidatos empossados no cargo, por cidade de lotação, for superior a quatro, a fim de atender ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento).

3.8. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada por sorteio a candidatos inscritos como PCD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

3.9. No surgimento de novas vagas, para áreas que não tiveram reserva a PCD definida em sorteio, durante vigência do concurso, aplicando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos PcD, a 5ª (quinta) vaga de cada área, por cidade de lotação, por antecipação do direito de reserva ao candidato PcD, será destinada ao primeiro PcD classificado e homologado para a referida vaga.

3.10. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do presente concurso em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.11. Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, sem prejuízo dos documentos elencados no item deste Edital, declarar por meio de formulário próprio disponível no site <https://concursopublico.ufra.edu.br> que é portador de deficiência.

3.12. Entregar laudo médico original, emitido nos últimos 06 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.13. O Candidato deverá efetuar a entrega do laudo médico original impreterivelmente até o último dia de inscrição no concurso (Item 6.2), no período de 08:00 às 12:00.

3.14. A entrega do laudo médico original poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu procurador na Divisão de Concursos e Admissão (DCON), situada na Avenida Presidente Tancredo Neves 2501, Terra Firme, CEP: 66.077-830, Belém-Pará. O documento também poderá ser enviado para o referido endereço, dentro do prazo estabelecido, por meio de SEDEX, aos cuidados da Divisão de Concursos e Admissão, indicando no envelope: Entrega de Laudo Médico - Edital 22/2019.

3.15. O Candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, por meio de Formulário próprio disponível no site <https://concursopublico.ufra.edu.br>, atendimento especial para os dias de realização das provas, informando as condições de que necessita para a realização das mesmas, de acordo com o que preceitua o Art.40, § 1º e 2º do Decreto 3.298/1999 e alterações.

3.16. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista na área da deficiência, em atenção ao disposto no §2º do Art. 40 do Decreto 3.298/1999. A entrega do documento deverá observar o disposto nos itens 3.12 e 3.13 do edital.

3.16.1. A concessão de tempo adicional apenas será deferida caso tal recomendação decorra de orientação médica específica contida no laudo médico apresentado pelo candidato.

3.16.1.1. Em razão de observar o princípio da isonomia, será concedida 01 (uma) hora adicional a cada candidato nessa situação.

3.17. Caso não seja observado as disposições do edital, o candidato deixará de concorrer à reserva de vagas destinadas à candidatos portadores de deficiência, e fará prova nas mesmas condições que os demais candidatos, concorrendo, apenas, às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.18. Os candidatos que não forem portadores de deficiência que necessitem de algum tipo de condição especial para a realização das provas, deverão fazer a solicitação no ato da inscrição, por meio de formulário próprio disponível no site <https://concursopublico.ufra.edu.br>, informando quais as condições de que necessita para a realização das mesmas.

3.18.1. Os candidatos que se enquadrem no disposto no item 3.18 deverão observar os itens 3.12 e 3.13, para fins de comprovação da necessidade de atendimento especial.

3.9. As solicitações de atendimento especial serão atendidas observando os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.19. Os laudos médicos apresentados terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

3.20. A UFRA não se responsabilizará por qualquer tipo de intercorrência que impeça a chegada de documentação ao destino dentro do prazo estabelecido no item 3.12 do edital.

3.21. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados e classificados no processo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

3.22. Os candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência, quando convocados, deverão submeter-se à avaliação realizada por equipe multiprofissional, composta conforme preceitua o caput do Art. 43 do Decreto 3.298/1999,

que decidirá sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, para fins de reserva de vagas.

3.22.1. A equipe multiprofissional, responsável pela perícia, emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.22.2. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

3.22.3. A reprovação na avaliação multiprofissional, ou o não comparecimento à avaliação, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.22.4. O candidato portador de deficiência reprovado na avaliação multiprofissional, por não ter sido considerado deficiente, será excluído da lista de deficientes e somente figurará na lista de classificação geral se sua classificação final constar dentro do limite máximo de aprovados.

3.22.5. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

4.1. Das vagas destinadas a cada área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Federal nº 12.990/14.

4.1.2. Aos candidatos inscritos como pessoa preta ou parda será reservado 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecido, independente da área ou da lotação.

4.1.3. Na data de 18 de junho de 2019 será realizado sorteio público das vagas automáticas para PPP e as informações divulgadas na página <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

4.1.4. A observância do percentual de vagas destinadas aos candidatos inscritos como pretos ou pardos dar-se-á durante todo o período de validade do concurso público, considerando-se cada vaga por localidade.

4.1.5. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada por sorteio a candidatos inscritos como PPP, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

4.1.6. No surgimento de novas vagas para áreas que não tiveram reserva a candidatos PPP definida em sorteio, aplicando-se o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos PPP, a 3ª (terceira) vaga de cada área, por cidade de lotação, por antecipação do direito de reserva, será destinada ao primeiro PPP classificado e homologado para a referida vaga.

4.1.7. O segundo classificado PPP de cada cargo, por cidade de lotação, somente poderá ser nomeado para a 8ª (oitava) vaga que vier a surgir durante a vigência do concurso, o terceiro para a 13ª (décima terceira) e assim sucessivamente, obedecendo os critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas de ampla concorrência e de Pessoas com Deficiência (PCD).

4.1.8. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é negro ou pardo disponível no site <https://concursopublico.ufra.edu.br>, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.1.9. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

4.1.10. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.1.11. Os candidatos que no ato da inscrição se autodeclararem pretos ou pardos, no dia da realização da prova didática da área pretendida, irão passar por Comissão para Autenticidade da Declaração PPP, para aferição da veracidade da informação prestada, a comissão será composta por servidores desta Universidade distribuídos por gênero, cor, e preferencialmente naturalidade, em atenção a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

a) A Comissão Designada para fins de Verificação da Autenticidade da Declaração PPP deverá considerar apenas os aspectos fenotípicos dos candidatos convocados para confirmação da condição de Pessoa Preta ou Parda.

4.1.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.1.13. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.1.14. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.1.15. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.1.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na formada Lei nº 12.990/2014 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que, conforme Lei nº 13.656 de 30/04/2018:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

II - candidatos que já tenham doado medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.2. Nos casos dos que desejam solicitar a isenção por pertencer à família inscrita no CadÚnico, não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da solicitação.

5.3. As solicitações de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público de que trata o presente Edital, estarão abertas no período de período de 24 a 28 de julho de 2019, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

5.4. As solicitações de isenção da taxa de inscrição serão recebidas apenas no Campus da UFRA, em Belém, pessoalmente, ou via SEDEX, sendo nesse caso necessário envio da ficha de solicitação de isenção para o endereço que consta no subitem 5.6, com postagem via SEDEX feita no período que constado subitem 5.3.

5.5. O candidato deverá comparecer ao campus da UFRA, em Belém, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501, Bairro Terra Firme, Belém - Pará, CEP 66.077-830, DCON/PROGEP, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, para solicitar a isenção da taxa de inscrição, munido da Ficha de Solicitação de Isenção, ocasião em que será carimbado o cartão de identificação, ficando a solicitação sujeita à concessão.



5.6. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CADÚNICO e anexar cópia do cartão do benefício recebido ou cópia do extrato de recebimento do benefício, sob pena de ter a solicitação negada.

5.6.1. A DCON consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.7. Para solicitar isenção como candidato que já tenha doado medula óssea, o candidato deverá juntar a Ficha de Solicitação de Isenção documento comprobatório que declara já ter sido doador de medula óssea por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado.

5.8. Nos casos do subitem I do item 5.1, não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.9. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir, fraudar ou tornar as informações inverídicas, ou enviar a ficha de solicitação fora do prazo estipulado no subitem 5.3.

5.10. As informações prestadas no Ficha de Solicitação de Isenção, serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.11. A relação das isenções concedidas estará disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>, na data provável de 05 de julho de 2019.

5.12. Do indeferimento da solicitação da taxa de isenção caberá recurso, conforme item 11.2 do edital.

5.13. O candidato que tiver a isenção concedida deverá encaminhar toda a documentação necessária a inscrição, conforme item 6.7, no período estabelecido no item 6.2, para que sua inscrição possa ser homologada.

5.14. Só será concedida uma isenção por candidato.

5.15. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento até a data limite prevista no subitem 6.2.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento deste Edital, disponível no site <https://concursopublico.ufra.edu.br> e certificar-se de que preenche todos os requisitos para a investidura no cargo/área (graduação e pós-graduação) para o qual pretende concorrer.

6.2. As inscrições para o referido Concurso Público estarão abertas no período de 24 de junho a 12 de julho de 2019, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h.

6.3. O candidato deverá realizar a sua inscrição pessoalmente na Divisão de Concurso e Admissão - DCON/PROGEP/UFRA, situada ao lado do Prédio da Reitoria, cujo endereço é Avenida Tancredo Neves nº 2501, Bairro da Terra Firme, Belém - Pará, CEP 66.077-830, ou por meio de Procuração autenticada em Cartório, devendo esta ser instruída com o original ou fotocópia autenticada do referido instrumento de mandato com poderes específicos para o ato, ou ainda, por correspondência postada via SEDEX, desde que a data da postagem não ultrapasse o prazo final de inscrição.

6.4. O candidato poderá se inscrever em mais de uma Área, ainda que em campus diferentes, observando o calendário disponível integralmente no site <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

6.4.1. Para cada área que desejar concorrer, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição (item 6.6) e entregar os documentos listados no item 6.7 do edital.

6.5. Serão admitidas inscrições de candidatos brasileiros ou estrangeiros, nos termos do artigo 37, inciso I da Constituição Federal.

6.5.1. O candidato estrangeiro deverá, no ato da inscrição, apresentar Declaração de Proficiência em Língua Portuguesa que poderá ser pessoal ou emitida por órgão institucional.

6.6. O valor da taxa de inscrição variará de acordo com o Requisito exigido para a vaga a que o candidato pretende concorrer, conforme disposto na tabela abaixo:

Requisito (Conforme Quadro 2)	Valor da Inscrição
Especialização	R\$ 120,00
Mestrado	R\$ 150,00
Doutorado	R\$ 180,00

6.6.1. O valor da taxa de inscrição deverá ser paga por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada no site do Tesouro Nacional (ou pelo link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), onde deverá ser preenchida com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153034; Gestão: 15241 - Universidade Federal Rural da Amazônia; Código de recolhimento: 28883-7 - Taxa de Inscrição em Concurso Público; Número de Referência: 222019; vencimento: 12/07/2019.

6.6.2. No caso de inscrições via SEDEX, encaminhar toda a documentação exigida neste Edital e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o endereço referido no item 6.3.

6.6.3. Somente será considerada a solicitação de inscrição, que atenda a forma estabelecida no item 6.7. §1º e §2º e a totalidade dos documentos exigidos no item 6.7 deste Edital, não sendo admitida em nenhuma hipótese, inscrição condicional e/ou posterior juntada de documentos, ou para quaisquer outras finalidades.

6.7. Para efetivação da inscrição, cada candidato deverá apresentar, no ato da mesma:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, com uma fotografia 3X4, recente e de frente;
- b) Original e Cópia do comprovante pagamento da taxa de inscrição;
- c) Cópia da carteira de identidade ou passaporte, se estrangeiro;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;
- e) Declaração firmada pelo candidato, de conhecimento e anuência com as cláusulas e condições do presente Edital (disponível no site: <https://concursopublico.ufra.edu.br>);
- f) Declaração firmada pelo candidato de veracidade de informações e documentações apresentadas (disponível no site: <https://concursopublico.ufra.edu.br>);
- g) Currículo Lattes/CNPQ, em língua Portuguesa, em uma via, atualizado e comprovado. Os comprovantes deverão estar dispostos em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga), com sequência seguindo o modelo dos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos, anexo deste Edital, e disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

§1º Toda documentação entregue no ato da inscrição deverá ser encadernada, com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato (podendo a numeração ser manuscrita), em VOLUME ÚNICO na ordem fixada no item 3.5 deste edital, e em meio eletrônico, de forma escaneada também em VOLUME ÚNICO exatamente igual ao volume impresso e salva em CD identificado.

§2º Fica ciente o(a) candidato(a), que no caso de aprovação e em condição de preenchimento do número de vagas oferecidas, o(a) mesmo(a) deverá apresentar no ato da nomeação, o diploma de graduação e pós-graduação com os requisitos apresentados no Quadro 2.

6.8. A documentação deverá ser apresentada (conforme item 6.7) para a conferência. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão conter tradução feita por um tradutor juramentado.

6.9. Na data provável de 19 de agosto de 2019 a Divisão de Concurso e Admissão - DCON publicará no endereço eletrônico da UFRA (<https://concursopublico.ufra.edu.br>), o resultado das inscrições para cada área do concurso.

6.10. Não haverá devolução da taxa de inscrição, nem da documentação entregue no ato da inscrição, salvo no caso de anulação do Concurso.

Parágrafo Único: A Universidade Federal Rural da Amazônia em hipótese alguma será responsável pelos custos financeiros dos candidatos em decorrência da realização do concurso ou alteração das datas e horários das provas, que se houver, ficarão esses encargos exclusivamente por conta dos candidatos.

6.11. O candidato, ou seu representante legal, ao realizar a inscrição para este Concurso Público, declara que conhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste edital, e que preenche os requisitos exigidos neste edital.

6.12. As inscrições poderão ser prorrogadas à critério da Administração.

6.13. Caso não haja candidatos inscritos no período previsto no item 6.2 com a titulação de doutor, conforme os requisitos estabelecidos para cada área no Quadro 2, será reaberto o período de inscrições, com período a ser definido, para candidatos com a titulação de mestre.

6.14. Caso não haja candidatos inscritos no período previsto no item 6.2 com a titulação de mestre, conforme os requisitos estabelecidos para cada área no Quadro 2, será reaberto o período de inscrições, com período a ser definido, para candidatos com a titulação de especialista.

6.15. Os períodos de inscrições citado nos itens 6.13 e 6.14 serão divulgados no Diário Oficial da União e no site <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

7. DAS PROVAS E NORMAS

7.1. O concurso constará de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, Prova Didática e Avaliação Curricular, a serem realizadas no período de 17 de setembro a 04 de outubro de 2019 nas cidades de Belém, Capanema, Capitão-Poço, Paragominas, Parauapebas e Tomé-Açu de acordo com a(s) área(s) escolhida(s) pelo candidato.

7.1.1. O calendário completo de realização das provas estará disponível na íntegra no site: <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

7.1.2. O local e horários das provas será divulgado na data provável do dia 30 de agosto de 2019, no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

7.1.3. O cronograma de provas poderá ser alterado de acordo com a necessidade e conveniência da UFRA, ficando sob a responsabilidade do candidato acompanhar as alterações publicadas no Diário Oficial da União e/ou no endereço eletrônico da UFRA (<https://concursopublico.ufra.edu.br>).

7.1.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 minutos antes do início da Prova Escrita e de Conhecimentos Específicos e da Prova Didática, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com documento de identidade oficial e original. Os candidatos que efetivaram as inscrições via SEDEX deverão apresentar lista com a homologação das inscrições referente à sua respectiva área impressa a partir do endereço eletrônico da UFRA (<https://concursopublico.ufra.edu.br>) juntamente com documento de identidade oficial e original.

7.1.5. O candidato que não estiver presente em sala no horário estabelecido, será eliminado do concurso e a situação registrada em ata.

7.2 . Da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos:

7.2.1. A prova escrita constará de uma dissertação sobre o ponto sorteado pela Banca Examinadora imediatamente antes da prova, dentre os presentes na lista de pontos de cada área de conhecimento (disponível no site <https://concursopublico.ufra.edu.br>), na presença de todos os candidatos e que deverá ser o mesmo para todos. Em seguida, haverá o sorteio do ponto da prova didática, que não deverá ser o mesmo ponto da prova escrita.

7.2.1.1. Os pontos (Prova Escrita e Didática) serão sorteados 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido para a realização da Prova Escrita.

7.2.2. A duração da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será de 04 (quatro) horas.

7.2.3. Durante a realização da prova não será permitida a utilização de aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, exceto em situações excepcionais previstas na legislação vigente.

7.2.2. Após o encerramento desta prova, haverá leitura pública obrigatória feita pelo candidato do referido exame, sendo facultada a presença dos demais candidatos.

7.2.3. Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos.

7.2.4. Para as áreas que envolvam Libras, no caso de candidato surdo, a leitura da prova será apresentada pelo candidato em LIBRAS, com tradução simultânea para a Língua Portuguesa feita por servidor da Universidade ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais. No caso de candidatos ouvintes, a prova será lida em Língua Portuguesa com tradução simultânea para LIBRAS, feita por servidor da Universidade ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais, caso haja a participação de candidato surdo no processo de seleção, ou de pessoas surdas na audiência do processo de seleção.

7.2.5. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, será de 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios de avaliação abaixo:

- a) Apresentação - 0,5 ponto.
- b) Introdução - 0,5 ponto.
- c) Organização das ideias (coerência e coesão) - 1,0 ponto.
- d) Domínio dos conteúdos - 2,0 pontos.
- e) Poder de síntese - 1,0 ponto.
- f) Objetividade - 1,0 ponto.
- g) Consistência argumentativa - 2,0 pontos.
- h) Sequência lógica do raciocínio - 1,0ponto.
- i) Correção e propriedade da linguagem - 1,0 ponto.

7.2.6. Será considerado reprovado o candidato que, nesta prova:

- a) não estiver presente no horário previsto para o sorteio dos Pontos da Prova Escrita e Didática, conforme determina o item 7.2.1.1. do Edital.
- b) obtiver nota média atribuída pela banca inferior a 7,0 (sete) pontos;
- c) não proceder à leitura da sua prova.

7.3. Da Prova Didática

7.3.1. A Prova Didática, realizada pelo candidato em sessão pública, constará em uma aula com duração de até 50 (cinquenta) minutos sobre o ponto sorteado no dia da prova escrita, constante na relação disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

7.3.1.1. A Prova Didática será realizada após 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Escrita.

7.3.2. O ponto sorteado não poderá ser o mesmo da Prova Escrita.

7.3.3. Os sorteios da ordem de apresentação dos candidatos para a Prova Didática serão realizados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma.

7.3.3.1. Os candidatos que não estiverem presentes no sorteio da ordem de apresentação serão eliminados do concurso.

7.3.4. Antes do início da Prova Didática, o candidato DEVERÁ entregar a cada um dos Membros da Banca Examinadora uma cópia do seu Plano de Aula.

7.3.5. Dependendo do número de candidatos inscritos no concurso, a Prova Didática poderá ser realizada em dois ou mais dias, obedecendo ao sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, de acordo com o subitem 7.3.3.

7.3.6. Respeitada a ordem de apresentação definida no sorteio, o candidato chamado pela Banca Examinadora que não estiver presente será eliminado.

7.3.7. É vedado ao candidato assistir a aula dos demais candidatos;

7.3.8. Na Prova Didática, o público poderá estar presente apenas como ouvinte;

7.3.9. Será disponibilizado aos candidatos apenas giz/pincel, quadro e apagador. Não será oferecido pela organização do concurso equipamentos para projeção tais como tela, computador, projetor etc. O candidato que deseje além do quadro e giz para sua apresentação, deverá providenciar seus equipamentos, sendo de sua inteira responsabilidade a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, limitando- se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início.

7.3.10. Após o tempo estabelecido o candidato iniciará sua aula mesmo que não tenha conseguido preparar todos os recursos instrumentais.

7.3.11. Não é permitida a operação dos equipamentos de que trata o subitem anterior por terceiros.

7.3.12. Aos quarenta minutos de apresentação, o presidente da Banca Examinadora deverá informar ao candidato que restam dez minutos para o término do tempo da prova.



7.3.13. O candidato será interrompido ao alcançar os 50 (cinquenta) minutos de apresentação. 7.3.14. Ao término da apresentação do candidato o Presidente da Banca Examinadora informará o tempo registrado de aula, bem como, se for o caso, os minutos excedentes.

7.3.15. É facultado à Banca Examinadora proceder à arguição do candidato, após a exposição da aula, durante o período de máximo de 15 (quinze) minutos;

7.3.16. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato na Prova Didática, será de 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios de avaliação abaixo:

I - Plano de aula:

- a) Clareza dos objetivos - 0,2 ponto.
- b) Adequação dos objetivos ao conteúdo - 0,2 ponto.
- c) Coerência na subdivisão do conteúdo - 0,2 ponto.
- d) Adequação do conteúdo ao tempo disponível - 0,2 ponto.
- e) Seleção apropriada do material didático - 0,2 ponto.

II- Desenvolvimento da aula:

- a) Apresentação do professor; dicção e motivação - 0,9 ponto.
- b) Relação da continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula - 0,9 ponto.

c) Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo - 0,9 ponto.

d) Abordagem das ideias fundamentais ao conteúdo - 0,9 ponto.

e) Sequência lógica do conteúdo dissertado - 0,9 ponto.

f) Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações e informações atualizadas - 0,9 ponto.

g) Conteúdo com informações corretas - 0,9 ponto.

h) Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova - 0,9 ponto.

i) Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão - 0,9 ponto.

j) Uso adequado do material didático - 0,9 ponto.

7.3.17. Será considerado reprovado o candidato que, nesta prova, obtiver nota inferior a 7,00 (sete) pontos, sendo eliminado do concurso.

7.3.18. A prova didática poderá ser gravada, em áudio ou vídeo, para efeito de registro e avaliação (§ 3º do art.13 do Decreto Presidencial nº 6.944/09).

7.4. Da Avaliação Curricular

7.4.1.A Avaliação Curricular (AC), meramente classificatória, será realizada através da análise do Currículo Lattes, feita pela Banca Examinadora, em que será atribuída uma nota, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Só serão considerados para efeitos de avaliação os itens devidamente comprovados;
- b) Nenhuma atividade será pontuada mais de uma vez;
- c) Para cada um dos itens A, B, C, D, será estabelecida nota máxima igual a dez (10) ao candidato com o total maior de pontos no referido item, servindo de referencial para a pontuação proporcional dos demais candidatos;
- d) a nota da Avaliação Curricular (AC) será dada pela média ponderada dos quatro itens de que trata a alínea anterior, de acordo com a equação abaixo:
$$AC = \frac{2A + 4B + 3C + D}{10}$$

7.4.2. Serão considerados para comprovação de formação acadêmica:

- a) Diploma de livre-docente;
- b) Diploma de doutor, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira;
- c) Diploma de mestre, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira;
- d) Certificado de aperfeiçoamento ou especialização;
- e) Diploma de graduação, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira.

7.4.3. Para candidatos estrangeiros, os documentos apresentados, salvo os artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada.

7.4.4. Caso haja apenas um candidato, por não haver condições de se normalizar as notas através da ponderação como está definido nos critérios da Avaliação Curricular anexo neste Edital, será atribuído o valor dez (10,00) para cada item separadamente, se o candidato tiver obtido pontuação e, em seguida, aplicado na fórmula da alínea b do subitem 8.6.1.

Quadro 3 - Calendário Provável de divulgação dos Resultados das Provas Escrita de Conhecimentos Específicos, Didática e Avaliação Curricular, prazo para recursos dos resultados das provas e resultado dos recursos.

Áreas	Resultado das Provas	Prazo para Recurso	Resultado dos Recursos
I a LVI	09/10/2019	10 e 11/10/2019	25/10/2019

10.2. O resultado final do concurso público será divulgado no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>, na data provável de XX de XXX de 2019.

11. DOS RECURSOS

11.1. As solicitações de impugnações aos itens do presente Edital poderão ser realizadas nos dias 03 e 04 de junho de 2019, sem efeito suspensivo e sob pena de preclusão.

11.2. Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da divulgação da homologação das inscrições.

11.2.1. Obedecerão ao mesmo prazo os recursos de indeferimento das solicitações constantes nos itens 3, 4 e 5 do Edital.

11.3. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado das provas de que trata o subitem 10.1disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, de acordo com o calendário previsto no Quadro 3.

11.4. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>, e dar entrada no Protocolo Geral da UFRA/Belém, dentro do prazo previsto, no horário de 08:00h as 12:00, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único: Os recursos referentes ao item 11.3 terão o seguinte horário para interposição junto ao protocolo: 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira.

11.5. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico.

11.6. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído.

11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, quando for o caso.

11.8. É de total responsabilidade da banca examinadora de cada área do concurso, o julgamento dos recursos relacionados ao item 8.1.

11.9. Não serão aceitos os recursos interpostos fora da forma e prazos estabelecidos neste Edital (Quadro 3), por ser intempestivo, ensejando indeferimento automático.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

12.1. Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFRA, por meio de metodologia específica para cada turma, visando a preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo e individualmente, elaborar, coordenar e executar projetos de pesquisa e de extensão; participar de atividades administrativas institucionais, reunir-se com seu superior imediato, colegas e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

12.2. Atribuições:

7.5. Da Banca Examinadora e eliminação do candidato

7.5.1. A constituição da Banca Examinadora será de inteira responsabilidade do Instituto ou Campus vinculado à área do concurso.

7.5.2. A banca examinadora será constituída por 03 (três) avaliadores, mais 02 (dois) suplentes.

7.5.2.1. A banca examinadora deverá ser constituída por pelo menos um avaliador externo à UFRA.

7.5.2.2.Os membros da banca examinadora serão, preferencialmente, de classe ou titulação igual ou superior a que for objeto do concurso e especialistas na área objeto do concurso.

7.5.2.3. Não poderão compor a Banca Examinadora membros que tenham algum dos impedimentos relacionados na Resolução CONSAD nº 58/2014.

7.5.2.3.1. O candidato poderá solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora, pelos impedimentos dos mesmos, mediante formulário de interposição de recurso 02 (dois) dias úteis após a publicação do quadro de composição das Bancas Examinadoras no site <https://concursopublico.ufra.edu.br>, conforme item 11.4.

7.5.3. Cada componente da Banca Examinadora procederá ao julgamento individual das provas Escrita de Conhecimentos Específicos e Didática, atribuindo a cada candidato uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), cuja nota final será determinada pela média aritmética das notas estabelecidas por cada membro da Banca.

7.5.4. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) Não obtiver nota média mínima 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos.
- b) Comparecer após os horários estipulados para o sorteio do ponto das Provas Escrita de Conhecimentos Específicos e Didática.
- c) Comparecer após os horários estipulados para o início da Prova Didática;
- d) Não comparecer a quaisquer das provas;
- e) Não concluí-la dentro do tempo fixado para a sua realização;
- f) Não proceder à leitura da Prova Escrita;
- g) Comprovadamente, usar de meios fraudulentos, concorrer para a fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar, auxiliar ou fiscalizar a realização deste processo.

8. DA NOTA FINAL

8.1. A nota final (NF), que dará base à aprovação e classificação do candidato, será apurada calculando-se a média ponderada entre as notas atribuídas a Avaliação Curricular (AC), Prova Didática (PD) e Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PECE), de acordo com a fórmula:

$$NF = 2 \times AC + 4 \times PD + 3 \times PECE$$

9

8.2. Na apuração da nota final de classificação, quando a divisão não resultar em números inteiros, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.

8.3. Para os candidatos que forem eliminados nas Provas Escritas ou Didática, não será realizado o registro dos pontos da prova de Títulos na Ata Final e no Quadro de Divulgação de Notas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final (NF).

9.2. Havendo mais de um candidato habilitado, a banca examinadora indicará a respectiva ordem de classificação, em função das médias globais alcançadas pelos candidatos, observados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior média na Prova Escrita;
- b) maior média na Prova Didática;
- c) maior média na Avaliação Curricular;
- d) maior tempo de magistério em Instituição do Ensino Superior.

9.3. A quantidade de candidatos classificados respeitará o disposto no anexo II do Decreto nº 6.944/09, obedecendo aos critérios de classificação previstos no item 9.1 deste Edital, sendo considerados reprovados os demais candidatos.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados das provas Escrita de Conhecimentos Específicos, Didática e da Avaliação Curricular serão divulgados no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>, nas datas prováveis relacionadas no Quadro 3:

- a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
- b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- e) estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- f) registrar, no sistema acadêmico, a frequência dos alunos, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- g) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- h) elaborar Plano e Relatório de Atividades, obedecendo aos prazos previstos;
- i) participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- j) participar da vida acadêmica da UFRA;
- k) exercer outras atribuições previstas no Regimento da UFRA ou na legislação vigente;
- l) atualizar-se constantemente, por meio da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- m) participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da UFRA;
- n) votar e ser votado para as diferentes representações de sua Unidade Setorial;
- o) participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- p) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- q) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; e
- r) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

12.3. O candidato, após investidura no cargo, poderá ser solicitado a ministrar disciplinas em outras unidades da UFRA, conforme necessidade da Universidade.

12.4. O candidato, após investidura do cargo, deverá participar de cursos institucionais de capacitação e atualização para o exercício da docência no Ensino Superior e de Gestão na UFRA.

12.5. O candidato, após investidura no cargo, poderá atuar, conforme designação da unidade de lotação, em diversas disciplinas oferecidas e não somente naquelas da área do concurso.



13. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ATO DA ADMISSÃO

13.1. Comprovar o nível de formação exigido para a Área de conhecimento (Quadro 2) para o qual foi aprovado (Graduação e Pós-graduação), conforme a Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça e Decreto 6.944/2009.

13.2. Apresentar os seguintes documentos por ocasião da admissão (originais e cópia):

a) CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor e Carteira de Reservista, quando for o caso;

b) Currículo, contendo Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, exigidos como pré-requisitos para o cargo (levar documentos originais para conferência);

c) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF;

d) Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de gozo dos direitos políticos (emitida pelo TRE/TSE), no caso de candidatos brasileiros;

e) Declaração do candidato classificado, de não acumular cargos, empregos e funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, dado que se trata de Regime de Dedicação Exclusiva;

f) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;

g) Comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP;

h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;

i) Análise dos exames e avaliação pelo médico da UFRA;

j) Certidão Negativa Cível (obtida no Fórum Cível) e Criminal (www.tjpa.jus.br) da Justiça Estadual, Militar (www.stm.gov.br) e federal (www.jf.gov.br);

k) Declaração de que não é devedor da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).

l) Comprovante de quitação com o Conselho Regional da Categoria;

m) Editais: do Concurso, de Homologação e de Nomeação publicados no D.O.U;

n) Tipagem Sanguínea;

o) Duas fotos 3x4 recentes e de frente;

p) Passaporte atualizado (Estrangeiro), com seus respectivos vistos.

q) Dados bancários (banco/conta salário/agência).

r) Declaração de próprio punho que não sofreu pena disciplinar e nem condenação penal, de forma que esteja inabilitado para o exercício de cargo público.

13.3. O candidato classificado, se estrangeiro, deverá apresentar no ato da posse o visto de permanência definitiva no País;

13.4. Após a análise dos exames, a Junta Médica Oficial do SIASS emitirá Laudo Médico Pericial onde atestará se o candidato está apto ou não ao exercício do cargo para o qual foi aprovado, condicionada à aprovação em inspeção médica.

13.5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

13.6. Não possuir outro cargo ou emprego público, ressalvado o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Lei nº 8.112/90 e observado ainda o Parecer GQ nº 145, de 30 de março de 1998, da Advocacia-Geral da União - AGU, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/1998, Seção 1, páginas 10-12. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

13.7. É também vedado ao servidor participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e exercer o comércio, EXCETO na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do art. 117 da Lei nº 8.112/90.

13.8. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

13.9. O candidato empossado terá seu turno de trabalho e disciplinas definidas pela respectiva Chefia de Departamento ou Coordenação Acadêmica, de acordo com as necessidades do setor de lotação, podendo inclusive ser designado a trabalhar em turno noturno.

13.10. A alegação de desconhecimento dessa possibilidade não gerará expectativa de recurso para mudança de turno ou alteração do regime de trabalho previsto.

13.11. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses.

13.12. De acordo com o Parecer GQ nº 145/AGU e jurisprudência de Tribunais Superiores está vedada a acumulação de cargos públicos ou empregos públicos em jornada de trabalho superior a 60 (sessenta) horas semanais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os anexos deste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.

14.3. O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes, e sujeito aos demais rigores da Lei, se ficar provado serem falsos ou inexatos.

14.4. Havendo candidatos surdos no certame será permitida a convocação de servidores ocupantes do cargo de Tradutor e Interprete da Língua de Sinais.

14.4. No Edital de Homologação do resultado deste concurso, a ser publicado no Diário Oficial da União, constará apenas a relação dos candidatos aprovados de acordo com item 8.2 deste Edital e com o Anexo II do artigo 16, parágrafo 1º do Decreto nº 6.944/09.

14.5. Além da lista de ampla concorrência, haverá também a homologação de lista de aprovados como PPP e PcD, em número que atenda a possibilidade de nomeação, por proporcionalidade, para cada área e localidade, num total de 5% para PCD e 20% para PPP. (ex: para 5 homologados Ampla, 1 homologado PPP e 1 homologado PCD).

14.6. A aprovação no Concurso Público não garante ao candidato o direito de ser nomeado pela Universidade Federal Rural da Amazônia, resguardado apenas a observância rigorosa da ordem de classificação e o número de vagas existentes, ou que venham a existir para a área de opção do candidato.

14.7. As nomeações decorrentes deste Concurso estarão sujeitas ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

14.8. O candidato classificado e nomeado será submetido, a um treinamento em Métodos e Técnicas Didático-pedagógicas e Noções de Direito Administrativo, a ser realizado durante o período de estágio probatório.

14.9. O candidato aceita os termos de posse estabelecidos pela UFRA no que concerne à ministração das disciplinas da área de conhecimento na qual foi aprovado, para a localidade em que realizou o concurso, podendo, ainda, ministrar aulas em outras localidades por designação do Instituto/Campus onde estiver lotado.

14.10. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, incluindo sábados considerados dia letivo, conforme a necessidade dos cursos em que constam as disciplinas a serem ministradas pelo candidato.

14.11. O Prazo de validade do presente concurso será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, após a divulgação do Edital de Homologação dos resultados, na forma prevista na Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 6.944/09.

14.12. Em caso de não haver candidato inscrito, não haver aprovação, ou os candidatos aprovados virem a declinar da vaga obtida, a Universidade Federal Rural da Amazônia poderá convocar candidatos aprovados em áreas afins em concurso realizado por esta Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) ou congêneres, em outros concursos ainda vigentes, para o Magistério Federal. Fica disponível para outras instituições públicas, a relação dos candidatos aprovados no Concurso de que trata este Edital, caso haja interesse em solicitar a nomeação, desde que para aproveitamento em cargo idêntico, de mesma denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres e para exercício na mesma localidade para a qual prestou concurso público (Decisão Normativa TCU nº 212/1998-Plenário, Acórdão TCU nº 569/2006 e Acórdão TCU nº 4.623/2015), mediante requerimento da Instituição interessada e anuência do candidato.

14.13. Os candidatos aprovados e não classificados no número de vagas poderão ser nomeados para outra localidade no interesse da UFRA.

14.14. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser modificada, desde que a mudança ocorra antes da realização das provas, mediante publicação de edital complementar que informe o item ou itens eventualmente retificados, alterados, adicionados ou suprimidos, dispensada a repetição do texto modificado ou retirado.

14.15. Os casos omissos serão decididos pela Divisão de Concurso e Admissão - DCON/PROGEP/UFRA.

14.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 63, DE 30 MAIO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, resolve divulgar os resultados dos Processos Seletivos Simplificados para Professor Substituto, promovido por esta Universidade, tendo sido classificados os candidatos abaixo relacionados:

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	
Edital nº 53 de 10 de MAIO de 2019, DOU de 13/05/2019, Seção 3, págs. 66-67.	
Processo nº 23083.008782/2019-76	
Área: DIAGNÓSTICO CLÍNICO LABORATORIAL/CONTROLE DE QUALIDADE/TCC	
CLAS.	CANDIDATO
1º	DANIEL MABUNDU KIBWILA

INSTITUTO DE TECNOLOGIA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
Edital nº 53 de 10 de MAIO de 2019, DOU de 13/05/2019, Seção 3, págs. 66-67.	
Processo nº 23083.012123/2019-34	
Área: CONSTRUÇÕES RURAIS E AMBIÊNCIA/MECÂNICA DOS MATERIAIS	
CLAS.	CANDIDATO
1º	CAMILA FERREIRA MATOS

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

EDITAL Nº 63, DE 30 MAIO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, resolve divulgar os resultados dos Processos Seletivos Simplificados para Professor Substituto, promovido por esta Universidade, tendo sido classificados os candidatos abaixo relacionados:

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	
Edital nº 53 de 10 de MAIO de 2019, DOU de 13/05/2019, Seção 3, págs. 66-67.	
Processo nº 23083.008782/2019-76	
Área: DIAGNÓSTICO CLÍNICO LABORATORIAL/CONTROLE DE QUALIDADE/TCC	
CLAS.	CANDIDATO
1º	DANIEL MABUNDU KIBWILA

INSTITUTO DE TECNOLOGIA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
Edital nº 53 de 10 de MAIO de 2019, DOU de 13/05/2019, Seção 3, págs. 66-67.	
Processo nº 23083.012123/2019-34	
Área: CONSTRUÇÕES RURAIS E AMBIÊNCIA/MECÂNICA DOS MATERIAIS	
CLAS.	CANDIDATO
1º	CAMILA FERREIRA MATOS

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EDITAL Nº 22/2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2012, considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, na Lei nº. 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, com fundamento no Decreto nº. 6.944/2009 e no Decreto nº 7.485/2011, bem como tendo em vista o disposto na Portaria MEC nº. 243/2011, realizará abertura de inscrições em concurso público para preenchimento dos cargos abaixo especificados. 1. DAS VAGAS: Lotação - Nº de Vagas - Disciplinas/Área - Perfil do candidato. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (Mossoró) - 01 (20h) - Cardiologia. Semiologia Geral. Ensino Tutorial. Educação na Comunidade. Ensino de Habilidades - Graduação em Medicina com Residência Médica em Cardiologia reconhecida pelo MEC; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (Mossoró) - 01 (20h) - Medicina de Família e Comunidade. Semiologia Geral. Ensino Tutorial. Educação na Comunidade. Ensino de Habilidades - Graduação em Medicina com Pós-Graduação Lato Sensu por Residência Médica em Medicina de Família reconhecida pelo MEC; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (Mossoró) - 01 - Clínica Médica. Semiologia Geral. Ensino Tutorial. Educação na Comunidade. Ensino de Habilidades - Graduação em Medicina com Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pelo MEC; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (Mossoró) - 01 (20h) - Gastroenterologia. Semiologia geral. Ensino Tutorial. Educação na Comunidade. Ensino de Habilidades - Graduação em Medicina, com Residência Médica em Gastroenterologia reconhecida pelo MEC; Centro de Ciências Agrárias (Mossoró) - 01 (40h DE) - Nutrição e Produção de Monogástricos - Graduação em Zootecnia ou em Agronomia ou em Medicina Veterinária ou em áreas afins, com Doutorado em Zootecnia ou em Agronomia ou em Medicina Veterinária ou em áreas afins, com tese em suinocultura; Campus Caraubas - 01 (40h DE) - Ética e Legislação. Filosofia da Ciência e Metodologia Científica - Graduação em Filosofia ou em Sociologia ou em Ciências Sociais, com Mestrado em Filosofia ou em Sociologia ou em Ciências Sociais; Campus Angicos - 01 (40h DE) - Engenharia Econômica - Graduação em Engenharia de Produção, com Doutorado em Engenharias. 1.1. Serão disponibilizadas 07 (sete) vagas ao cargo de docente do Magistério Superior, observados os perfis do candidato e os regimes de trabalho estabelecidos pelos respectivos Centros/Campi da UFERSA, sob os auspícios da Lei nº. 8.112/90, da Lei 12.772/2012 e suas atualizações e demais legislações vigentes no ato da nomeação. 1.2. O ingresso dar-se-á sempre no Nível 1 da Classe A, conforme Anexo I da Lei 12.772/2012. 1.3. As justificativas para as vagas que não são destinadas a doutores estão respaldadas pela Decisão CONSUNI/UFERSA nº. 12/2019, de 07 de março de 2019, conforme exige o § 3º. Art. 8º. da Lei 12.772/2012. 1.4. Serão consideradas para análise das áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as áreas de cobertura previstas pelos Conselhos profissionais. 1.5. Os perfis acima exigidos dizem respeito unicamente às exigências contidas neste Edital, podendo o candidato classificado ser designado para lecionar outras disciplinas de sua área de formação ou mesmo em município da abrangência do curso, conforme a necessidade da UFERSA. 1.6. A habilitação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser nomeado, de acordo



com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições legais pertinentes. 1.7. Para fins de investidura no cargo, somente serão aceitos Certificados (Especialização) ou Diplomas de Conclusão de Cursos Acadêmicos (Graduação, Mestrado, Doutorado). 2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO 2.1. São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura. Também poderão ser exercidas as atividades inerentes ao assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente. 3 - DA RESERVA RACIAL 3.1. Não haverá reserva de vaga racial, uma vez que o atendimento ao preceito legal que justificaria a reserva em apreço não se enquadra no número de vagas oferecido para cada cargo-função contido neste Edital. 3.2. Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, num somatório, vir a atingir o preceito legal em tela, o candidato deverá optar por fazer a autodeclaração racial no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição. 3.2.1. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público e durante a vigência de validade do presente Edital e não garantirá a existência futura de um número de vagas que justifique a contemplação de tal benefício. 3.2.2. Antes da publicação do resultado final deste Edital, o candidato autodeclarado deverá ser convocado para análise de fenótipo por uma Comissão Especial designada para este fim pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal - PROGEPE, em conformidade com o que reza a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público - Ministério do Planejamento. 3.2.3. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 3.2.4. Perderá o direito ao benefício aqui caracterizado, o candidato que não optar por fazer a autodeclaração racial durante a vigência do período de inscrição. 4 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 4.1. Não haverá reserva de vaga para pessoas com deficiência, uma vez que o atendimento ao preceito legal que justificaria a reserva em apreço não se enquadra no número de vagas oferecido para cada cargo-função contido neste Edital. 4.2. Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, num somatório, vir a atingir o preceito legal em questão, o candidato deverá optar por fazer a autodeclaração de deficiente no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição. 4.2.1. A autodeclaração referida deverá ser acompanhada por atestado médico, descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). 4.2.1.1. Pessoalmente ou por procurador, o atestado médico, na forma acima descrita, deverá, durante o período de inscrição, ser entregue na CPPS, localizada no Prédio Central, Campus Oeste, Universidade de Federal Rural do Semi-Árido, Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Presidente Costa e Silva; CEP: 59.625-900 - Mossoró - RN, das 07h30min às 11h30 min e das 13h30min às 17h30min (exceto sábados, domingos e feriados). 4.2.2. A solicitação será submetida à Junta Médica Oficial ou à instância equivalente indicada pela PROGEPE. 4.2.3. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 4.2.4. Perderá o direito ao benefício aqui caracterizado, o candidato que não optar por formalizar a autodeclaração ou por não entregar a documentação exigida no prazo e no local já especificados. 5. DA SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL 5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários a tal atendimento. 5.2. O candidato que solicitar atendimento especial deverá apresentar cópia simples do CPF e laudo ou atestado médico (com reconhecimento, em cartório, da assinatura do médico) que justifique o atendimento especial solicitado. 5.2.1. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia dessa documentação. 5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita deverá solicitar atendimento especial para tal fim, e entregar à CPPS/UFERSA, durante o período de inscrição, cópia da certidão de nascimento da criança. 5.3.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que não será disponibilizado acompanhante para a guarda da criança. 5.3.2. Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal. 5.3.3. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o(a) acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança. 5.3.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 5.4. O fornecimento do documento médico e da certidão de nascimento da criança é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. 5.5. A documentação citada deverá ser entregue durante a vigência do período de inscrição, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por procurador, na CPPS, localizada no Prédio Central, Campus Oeste, Universidade de Federal Rural do Semi-Árido, Av. Francisco Mota, 572- Bairro Presidente Costa e Silva. CEP: 59.625-900 - Mossoró - RN. 5.6. Será indeferida a solicitação que não for enviada no formulário de inscrição ou for encaminhada fora do prazo de inscrição ou não vier acompanhada da documentação específica exigida. 6 - DA REMUNERAÇÃO 6.1. A remuneração inicial consistirá do salário básico, segundo o regime de trabalho, acrescido da gratificação da titulação mais elevada e do auxílio alimentação, em consonância com o que prescreve a Lei 12.722/2012 e suas posteriores modificações e demais legislações vigentes, conforme o seguinte quadro: Classe Nível - Regime de Trabalho - Denominação - Titulação - Vencimento Básico - Retribuição por Titulação - Auxílio Alimentação; A-1 - 20 horas - Auxiliar - Graduação ou Especialista - R\$ 2.236,31- R\$ 206,35- R\$458,00; A-1 - 20 horas - Assistente - Mestrado - R\$ 2.236,31- R\$ 549,96- R\$458,00; A-1 - 20 horas - Adjunto - Doutorado - R\$ 2.236,31- R\$ 1.213,52 - R\$458,00; A-1 - 40 horas com Dedicção Exclusiva - Auxiliar - Graduação ou Especialista - R\$ 4.463,93 - R\$ 824,12 - R\$458,00; A-1 - 40 horas com Dedicção Exclusiva - Assistente - Mestrado - R\$ 4.463,93 - R\$ 2.204,27 - R\$458,00; A-1 - 40 horas com Dedicção Exclusiva - Adjunto - Doutorado - R\$ 4.463,93 - R\$ 5.136,99 - R\$458,00; 6.2. Não fará jus à RT quem não apresentar comprovação de titulação em termos de diploma de conclusão de curso, em conformidade com o que determina o Acórdão 11.374/2016 - TCU, 2º. Câmara, de 18 de outubro de 2016. 7 - DAS INSCRIÇÕES 7.1. A taxa de inscrição para o regime de trabalho de quarenta horas com Dedicção Exclusiva, em conformidade com o § 3º, do Art. 2º, da Resolução 003/2012, de 19 de junho de 2012, terá o seguinte valor: Regime de Trabalho - Valores da Taxa de Inscrição (R\$); 20 horas - 50,00; 40 horas com Dedicção Exclusiva - 100,00; 7.2. O prazo de inscrição para o concurso ocorrerá no período de 05 de junho a 01 de julho de 2019, exclusivamente por meio do sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico. 7.3. O pagamento da referida taxa deverá ser realizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), exclusivamente no sistema de concurso e para este Edital, a ser gerada somente por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição on-line. 7.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 02 de julho de 2019, observado o horário de funcionamento bancário. 7.5. A UFERSA, sob nenhuma hipótese, devolverá taxa de inscrição de concurso. 7.6. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. 7.7. O pedido de inscrição feito pelo candidato, unicamente por via eletrônica, implicará na aceitação expressa das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento. 7.8. O candidato deverá se inscrever e concorrer a uma única vaga. 7.8.1. No caso em que a CPPS detectar mais de uma inscrição, será considerada apenas aquela do último pagamento da taxa de inscrição. 7.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União e na página eletrônica mencionada neste Edital. 7.10. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 7.11. Os candidatos poderão realizar retificações dos dados de sua inscrição até o dia 01 de julho de 2019, por intermédio de sua página de acompanhamento de inscrição do referido concurso, no sítio: sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, não sendo permitida nenhuma retificação após esta data. 7.12. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do

Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, e da Lei 13.656/2018, publicada no DOU de 02/05/2018, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico. 7.13. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado, unicamente, para o endereço eletrônico via e-mail: cpps@ufersa.edu.br, até o dia 10 de junho de 2019. 7.14. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame. 7.15. A Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, emitirá parecer acerca da solicitação e comunicará ao candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento, pelo e-mail fornecido no citado Requerimento. 8. DAS PROVAS 8.1. O concurso, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, é composto por 03 (três) tipos de avaliação, dispostas da seguinte forma: I - Prova Escrita - PE (caráter eliminatório); II - Prova de Aptidão Didática - PD (caráter eliminatório); e III - Exame de Títulos - ET (caráter classificatório). 8.2. Para efeito de classificação dos candidatos, o Índice de Classificação, IC, em conformidade com a letra "b" do Art. 23 da Resolução CONSUNI/UFERSA 003/2012, será determinado pela seguinte fórmula: IC = ((4PE+4PD+2ET)/10). 8.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete) tanto na Prova Escrita quanto na Prova de Aptidão Didática. 8.2.2. Será considerado classificado o candidato aprovado dentro do número de vagas disponibilizadas neste Edital para a disciplina/área em apreço, após a aplicação de sua pontuação no Exame de Títulos na fórmula acima. 8.3. As provas serão em Língua Portuguesa, excetuados os casos de vagas destinadas às línguas estrangeiras, cujas provas serão na língua em questão. 8.4. As provas serão realizadas no campus central da UFERSA, em local a ser determinado pela CPPS, no período provável de 28 de julho a 03 de agosto de 2019. 8.4.1. A CPPS divulgará os cronogramas executivos de cada uma das etapas do certame no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, sem prejuízo das datas já disponibilizadas neste Edital. 8.5. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, munido de comprovante de inscrição e de documento oficial de identificação, com foto recente (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte ou outro documento de identificação fornecido por ordens ou conselhos de classe que, por lei, tenha validade nacional como documento de identidade), sem os quais não lhe será permitido realizar as provas, tampouco participar do sorteio da ordem de apresentação ou do sorteio dos pontos para a Prova de Aptidão Didática. 8.6. Não será permitida a realização das avaliações por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início. 8.7. Não será permitida a representação de candidatos por procuração, exceto para entrega de documentos na Prova de Títulos. 8.8. A nota que cada examinador deverá atribuir à Prova Escrita e à Prova de Aptidão Didática de cada candidato à vaga pertinente terá apenas uma casa decimal e variará de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero). 8.8.1. A nota final do Exame de Títulos de cada candidato terá duas casas decimais e variará de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero). 8.9. A média da prova de cada candidato, resultante das notas atribuídas por cada examinador, será constituída de um inteiro e duas casas decimais. 8.9.1 Haverá arredondamento da média, se esta for constituída de mais de duas casas decimais. 8.9.1.1. Para efeito de arredondamento, será observado o seguinte: I. Se o terceiro algarismo decimal for menor que 05 (cinco), o algarismo decimal anterior não sofrerá modificação. II. Se o terceiro algarismo decimal for igual ou maior que 05 (cinco), acrescentar-se-á uma unidade ao algarismo decimal anterior. 8.10. A média das notas atribuídas pelos examinadores deverá ter coeficiente de variação menor que 30% (trinta por cento). 8.11. DA PROVA ESCRITA 8.11.1. A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento do candidato em relação ao conteúdo do programa do concurso bem como sua capacidade de expressão na linguagem acadêmica. 8.11.2. A Prova Escrita terá igual conteúdo para todos os candidatos concorrentes à(s) mesma(s) vaga(s) da(s) disciplina(s)/área objeto(s) de seleção e terá 04 (quatro) horas de duração. 8.11.3. A Prova Escrita será de caráter dissertativo sobre um dos 10 (dez) pontos de estudos sorteado e ocorrerá em local informado no cartão de inscrição do candidato, no horário de 08h00min às 12h00min do dia 28 de julho de 2019. 8.11.4. Os portões dos locais de aplicação de prova serão fechados, impreterivelmente, às 08h00min. 8.11.4.1. Eventual candidato identificado que houver adentrado o espaço do campus onde se inserem os locais de aplicação de prova até às 08h00min, deverá ser conduzido por um fiscal até à sala de aplicação, sem o qual não lhe será mais permitido adentrar à referida sala. 8.11.5. O prazo mínimo legal para o candidato sair da sala de aplicação da Prova Escrita será de 30 (trinta) minutos a contar do horário do início da Prova. 8.11.6. O candidato identificará a sua prova escrita unicamente por um número com cinco algarismos que lhe será fornecido pelo fiscal de sala no momento em que for entregar a prova, o qual deverá constar na capa da prova em local claramente especificado para este fim. 8.11.6.1. A identificação numérica será gerada aleatoriamente pela CPPS e lacrada em envelope, o qual deverá ser aberto pelo fiscal de sala, após o início da Prova Escrita. 8.11.6.2. Qualquer identificação que não a numérica implicará na eliminação sumária do candidato do concurso. 8.11.6.2.1. Grafar fora das linhas ou no verso da folha de resposta será considerado ato de identificação. 8.11.7. Não será permitida consulta a qualquer material, após o início da Prova Escrita. 8.11.8. Não será permitido o uso de óculos escuros durante a realização da Prova Escrita ou da Prova de Aptidão Didática. 8.11.9. A Prova Escrita deverá ser grafada com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, sob a pena de não ser avaliada pela Banca Examinadora, acarretando, por conseguinte, a eliminação do candidato no concurso. 8.11.10. Os 03 (três) últimos candidatos deverão entregar suas provas no mesmo momento e participarem do processo de lacre e de assinatura dos envelopes contendo as provas, juntamente com os fiscais da sala de aplicação. 8.11.11. Antes de iniciar a correção da Prova Escrita, a Banca Examinadora deverá elaborar e entregar à CPPS, para fins de publicação, um espelho de correção da Prova, onde constem, de forma objetiva, os requisitos mínimos que deveria abordar o candidato para resolução exitosa de sua prova. 8.11.11.1. Somente após a entrega do espelho de correção de prova à CPPS é que a Banca Examinadora terá acesso à(s) prova(s) correspondente(s). 8.11.12. O julgamento da Prova Escrita seguirá os parâmetros do espelho de correção elaborado pela Banca Examinadora e os critérios de avaliação especificados no Anexo II da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012. 8.11.12.1. De modo algum, a correção da Prova Escrita incidirá sobre as folhas de rascunhos do candidato, as quais deverão ser entregues ao fiscal no final da Prova, para serem descartadas posteriormente. 8.11.13. O resultado e os espelhos da Prova Escrita serão divulgados no quadro de avisos da CPPS, bem como na página eletrônica da CPPS (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico). 8.11.13.1. Para fins de interposição de recurso, o espelho de correção da prova será publicado na mesma data do resultado preliminar da Prova Escrita. 8.11.14. Aplicar-se-á, para fins de aprovação nesta fase e classificação para a fase seguinte, o disposto no art. 16, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no qual estabelece um parâmetro quantitativo do número de candidatos aprovados em função das vagas oferecidas neste Edital, conforme tabela abaixo: Quantidade de vagas previstas no Edital por cargo ou emprego - Número máximo de candidatos aprovados - 01 - 05- 02 - 09- 03 -14- 30 ou mais - Duas vezes o número de vagas. 8.13. DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA 8.12.1. A Prova de Aptidão Didática destina-se a avaliar os conhecimentos e as habilidades didático-pedagógicas do candidato quanto ao planejamento, à execução e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Banca Examinadora. 8.12.2. A Prova de Aptidão Didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva, de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado, dentre os 10 (dez) pontos divulgados para a disciplina/área objeto de concurso, excluído o ponto objeto de sorteio para a Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do Art. 324 do Regimento da UFERSA e com o caput do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº. 003/2012. 8.12.3. O julgamento da Prova de Aptidão Didática seguirá os critérios de avaliação especificados no Anexo III da Resolução. 8.12.4. Fica facultada a arguição, a qual deverá recair, estritamente, sobre o conteúdo ministrado. 8.12.4.1. Fica estabelecido o teto de 15 (quinze) minutos para arguição. 8.12.5. O candidato apto à Prova de Aptidão Didática deverá participar do sorteio da ordem de apresentação, momento em que tomará ciência da data e do horário de realização de sua Prova e do sorteio do ponto, quando tomará



conhecimento da natureza de seu ponto e do local de realização de sua Prova. 8.12.5.1. O sorteio da ordem de apresentação e o sorteio do ponto ocorrerão nas dependências da CPPS, Campus Oeste, UFERSA Mossoró. 8.12.5.2. O sorteio da ordem de apresentação consistirá na retirada aleatória de um número, por cada candidato, iniciado por "1", observada a quantidade de candidatos para cada vaga, de modo que, ao final, disponha-se de uma classificação crescente contendo todos os candidatos aptos a realizarem a Prova de Aptidão Didática do certame. 8.12.6. Os portões e as portas de acesso ao local do Sorteio da Ordem de Apresentação serão cerrados, impreterivelmente, às 08h00min, não sendo mais permitido o acesso de candidato, momento em que se dará início ao processo do sorteio da ordem de apresentação. 8.12.7. Só participarão do sorteio os candidatos portadores de documento oficial de identificação que estiverem dentro da sala no horário previsto de fechamento dos portões e das portas de acesso ao local de sorteio. 8.12.8. O sorteio dos pontos consistirá na retirada aleatória de um número de um a dez, o qual corresponderá ao número do ponto contido na relação de pontos de estudos objetos das provas do certame, excetuado o ponto objeto da Prova Escrita. 8.12.8.1. Caso o sorteio recaia sobre o ponto que fora objeto da Prova Escrita, a CPPS realizará quantos sorteios quanto forem necessários para a efetivação do processo. 8.12.8.2. Só participará dos sorteios dos pontos objetos da Prova de Aptidão Didática o candidato que houver participado dos sorteios da ordem de apresentação, excetuado o caso de candidato que houver impetrado recurso à Prova Escrita, em consonância com o item 10.12 deste Edital. 8.12.8.3. O processo dos sorteios dos pontos ocorrerá, primeiramente, apenas com os candidatos sorteados em primeiro lugar na ordem de apresentação de cada vaga, voltando a ocorrer de hora e meia em hora e meia, em conformidade com a ordem sorteada, a qual deverá ser rigorosamente observada, até que, ao final, todos os candidatos dela hajam participado. 8.12.8.4. O sorteio do ponto será efetuado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada apresentação, como reza o § 1º. do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012. 8.12.9. A CPPS providenciará as relações de frequência para cada tipo de sorteio, as quais deverão ser assinadas, mediante identificação documental de cada candidato, à medida que forem sendo processados os referidos sorteios. 8.12.10. Na hipótese de até 08 (oito) candidatos encontrarem-se habilitados à realização da Prova de Aptidão Didática, esta será realizada, preferencialmente, no mesmo dia para todos os candidatos. 8.12.10.1. Em todos os casos, deve ser observado o limite máximo de até 03 (três) apresentações nos períodos da manhã e da tarde e de até 02 (duas) apresentações para o período da noite. 8.12.10.2. Em casos desta natureza, o resultado da Prova será divulgado a partir das 8h do dia útil subsequente, momento quando se dará início o prazo recursal. 8.12.11. A ordem de apresentação da Prova de Aptidão Didática será publicada na página eletrônica da CPPS (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico) logo após encerrado o sorteio desta. 8.12.12. O resultado dos sorteios dos pontos será publicado na página eletrônica da CPPS (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico) logo após o encerramento de todos os sorteios diários dos pontos às Provas de Aptidão Didática do presente Edital. 8.12.13. É obrigatória a presença do candidato no momento do sorteio da ordem de apresentação e no momento dos sorteios dos pontos da Prova Aptidão Didática, conforme determina o Art. 9º. da Resolução. 8.12.13.1. Não será permitida a presença de candidato que, por qualquer motivo, tenha sido eliminado no certame. 8.12.14. Cada candidato deverá comparecer ao local no horário determinado para a realização de sua Prova de Aptidão Didática, conforme a ordem sorteada de sua apresentação. 8.12.15. Antes do início da apresentação de sua Prova de Aptidão Didática, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora 03 (três) vias impressas do plano de aula, devendo constar nele a bibliografia utilizada para a elaboração do plano. 8.12.15.1. A não apresentação dessa exigência editalícia ensejará nota 0,0 (zero vírgula zero) no item 2.1 da Ficha para Julgamento da Prova de Aptidão Didática, constante no Anexo III da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012. 8.12.16. A apresentação da Prova de Aptidão Didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, conforme determina o Art. 324 do Regimento da UFERSA. 8.12.16.1. O candidato é o único responsável pelo controle do tempo da duração de sua Prova de Aptidão Didática, podendo fazê-lo apenas por relógio analógico ou por relógio do computador. 8.12.16.2. O não atendimento de qualquer um dos limites de duração da Prova resultará na eliminação do candidato do certame, de acordo com a redação dada pela Resolução 002/2013, de 18 de março de 2013, ao caput do Art. 14 da Resolução 003/2012, 19 de junho de 2012, devendo a Banca Examinadora zerar a nota do candidato em questão. 8.12.17. A Prova de Aptidão Didática, que será gravada em áudio e vídeo, será aberta ao público, observada à lotação máxima do recinto, excluindo-se qualquer candidato inscrito no certame, não sendo permitido nenhum tipo de manifestação, bem como o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos. 8.12.18. Para a realização da Prova de Aptidão Didática de cada candidato, a CPPS disponibilizará apenas um data show, uma lousa e uma mesa. 8.12.18.1. Além destes materiais didáticos serão permitidos, às expensas, responsabilidade e conveniência de cada candidato, apenas o uso de apagador, de pincel para quadro branco, de pen drive, de caneta laser, data show, de curtos trechos de material impresso ou audiovisual e do computador pessoal do candidato, não sendo permitindo o uso de qualquer outro material didático adicional. 8.13. DO EXAME DE TÍTULOS 8.13.1. Para realização do Exame de Títulos, os candidatos ou procuradores devidamente instituídos deverão apresentar à CPPS, em local, em data e horário a serem divulgados no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, a seguinte documentação: a. Comprovação dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, pertinentes à área em que o candidato deverá atuar. b. Fotocópias autenticadas dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, Carteira de Reservista ou similar, Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou documento oficial que comprove a quitação da referida obrigação eleitoral. c. Cópia de 03 (três) vias do "curriculum vitae", na plataforma Lattes, impresso na forma completa, sendo que, somente uma das vias deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios autenticados, podendo a autenticação dos documentos ser realizada na CPPS, mediante apresentação dos originais. 8.13.1.1. Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto às repartições públicas, conforme o inciso XI do Art. 117 da Lei nº. 8.112/1990. 8.13.2. Os documentos serão recebidos pela CPPS na ordem definida pela Ficha de Avaliação de Exame de Títulos, na qual o candidato assinalará, na quarta coluna, a quantidade de títulos depositados para comprovação daquele item e, na quinta coluna sua estimativa de pontuação em cada item que depositar documento comprobatório. 8.13.3. Após o recebimento dos títulos, a CPPS autenticará uma segunda cópia da Ficha de Avaliação de Exame de Títulos depositada e preenchida previamente pelo candidato e entregará a este, como certidão de recebimento de seus títulos. 8.13.4. Para o Exame de Títulos, o candidato deverá, impreterivelmente, observar o que dispõe o Anexo IV da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, especialmente a ordem de apresentação dos documentos. 8.13.5. Diploma (Graduação, Mestrado e Doutorado) e certificado (Especialização) serão documentos aceitos para pontuação de títulos de cursos acadêmicos. 8.13.5.1. Desde que aprovadas sem ressalvas, as atas de defesa de dissertação ou de tese poderão ser consideradas, respectivamente, como documentos comprobatórios do Mestrado ou do Doutorado. 8.13.5.2. Em caso excepcional, será pontuada como Especialização a integralização de créditos totais em disciplinas de Mestrado ou Doutorado não concluído, comprovada mediante Histórico Escolar e Certidão expedida pela coordenação da Pós-Graduação em apreço. 8.13.5.3. Os títulos obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, até o momento do depósito dos títulos. 8.13.6. Para efeito de pontuação de experiência docente, o documento comprobatório de horas/aulas ministradas deve conter o nome da disciplina, a carga horária e o período letivo em que foi ofertada. 8.13.7. Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os candidatos deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo e o extrato Quais dos periódico. 8.13.7.1. A Banca Examinadora promoverá a identificação do Quais dos artigos no sítio da plataforma Scupipara - CAPES, para fins de avaliação. 8.13.8. No que concerne à comprovação de livros ou de capítulos de livros, bastam constar cópia da capa, da folha de rosto, da folha que contiver a ficha catalográfica e do sumário. 8.13.8.1. Será também considerado livro publicado por meio virtual (e-book), desde que observe a NBR 6029 da ABNT, contenha a certificação ISBN e mais de 49 (quarenta e nove) páginas, excetuada a capa. 8.13.9. Para comprovação de patente bastarão o número de protocolo do INPI e o comprovante de chancela emitida por Núcleo de Inovação Tecnológica de instituições públicas. 8.13.10. Os documentos redigidos em língua estrangeira, que não for inglês, francês, espanhol ou italiano, deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada

por tradutor público. 8.13.11. Para dar celeridade ao certame, os candidatos deverão entregar seus títulos à CPPS imediatamente após a realização de sua Prova de Aptidão Didática, independente do resultado do candidato nesta Prova. 8.13.11.1. No caso em que o candidato encerra sua Prova de Aptidão Didática após às 20h30, seus títulos deverão ser depositados às 08h do dia seguinte. 8.13.12. O candidato com maior pontuação no Exame de Títulos receberá nota 10,0 (dez) e as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente àquela. 8.13.13. A pontuação de cada candidato deverá ser expressa em uma única Ficha de Avaliação para Exame de Títulos, a qual deverá ser assinada por cada um dos examinadores da respectiva Banca. 8.13.13.1. Caso haja divergência de pontuação entre a estimativa do candidato e a pontuação aferida pela Banca Examinadora em algum item pontuável no Exame de Títulos, esta deverá justificar a natureza da divergência de pontuação no item em questão, mediante parecer único e assinado por todos os integrantes da Banca. 8.13.14. No caso em que o candidato não obtiver êxito na Prova de Aptidão Didática, seus títulos não serão avaliados pela Banca Examinadora, podendo ser retirados de acordo com o prazo estipulado no item 12.18 do presente Edital. 8.13.15. Serão consideradas áreas afins, para fins de avaliação dos títulos, a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). 9. DA ELIMINAÇÃO E DA REPROVAÇÃO DE CANDIDATO 9.1. Será eliminado do certame, o candidato que, nas provas de caráter eliminatório, obter média simples da banca examinadora inferior a 7,00 (sete vírgula zero zero). 9.2. Será eliminado do concurso, o candidato que grafar a Prova Escrita com esferográfica de cor ou natureza diferente das especificadas no item 8.11.9 deste Edital. 9.3. Será também eliminado do concurso, o candidato cuja duração da apresentação de sua Prova de Aptidão Didática for inferior a 40 (quarenta) minutos ou superior a 60 (sessenta) minutos, de acordo com o item 8.12.16.2 deste Edital. 9.4. Será igualmente eliminado do processo seletivo, o candidato que, em qualquer momento do certame, agredir, por gestos, palavras e/ou atitudes, os membros da banca examinadora, membros da CPPS e/ou fiscais de provas. 9.5. Será eliminado do certame, o candidato que infringir as normas básicas do certame, tais como: a. Inserir nas provas quaisquer símbolos, sinais, assinatura ou rubrica que possam lhe identificar, ressalvado o código aleatório gerado e fornecido pela CPPS; b. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da Prova Escrita; c. Gerar badernas nas mediações do local de realização de provas; d. Permanecer nas mediações do local, após realização de provas e entrega de títulos; 9.6. Será também eliminado, o candidato que chegar atrasado em qualquer etapa da avaliação ou do horário do sorteio dos pontos da Prova de Aptidão Didática. 9.7. Será, igualmente, eliminado o candidato que se retirar da sala de aplicação da Prova Escrita antes do prazo estipulado pelo item 8.11.5 deste Edital. 9.8. Reprova-se, ainda, o candidato em função das prescrições do Art. 16, §§ 1º e 2º, c/c Anexo II, todos do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, tal como previsto no item 7.7.9 deste Edital. 10. DOS RECURSOS 10.1. O recurso administrativo almeja corrigir eventuais distorções que venham a ser detectado em processos de execução de Edital e consiste na explicitação de discrepância entre normas vigentes pertinentes ao concurso e os atos ou a composição de Banca Examinadora, como, também, no evidenciamento de fatores que recaiam sobre resultados preliminares de cada etapa do certame, de modo que o candidato poderá interpor recurso administrativo apenas contra: a) A composição da Banca Examinadora; b) O resultado preliminar de cada etapa do concurso; c) Os atos da Banca Examinadora. 10.2. O prazo de recurso contra a composição da Banca Examinadora será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do instante da divulgação da Banca. 10.3. O candidato terá prazo recursal de 24 (vinte e quatro) horas contra o resultado preliminar de cada etapa do certame, como também contra atos da Banca Examinadora do concurso, a contar do momento de publicação do resultado de cada etapa no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico. 10.4. Somente caberá recurso ao resultado preliminar quando a média do candidato não for inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo da avaliação. 10.5. O resultado preliminar, para fins de início de prazo recursal, somente poderá ser publicado até às 18h. 10.5.1. Caso o resultado preliminar da Prova Escrita seja publicado após às 18h, o prazo recursal a esta Prova e à vaga em questão terá início às 08h do dia seguinte, devendo o sorteio da ordem de apresentação para a Prova de Aptidão Didática começar às 14h deste mesmo dia, seguido do sorteio do ponto objeto da aula do candidato. 10.5.2. O candidato só poderá impetrar um único recurso para o resultado de cada avaliação. 10.5.2.1. Em caso em que a CPPS detectar mais de um recurso de um mesmo candidato para uma mesma avaliação, será considerado apenas o da última postagem dentro do prazo recursal. 10.6. Somente será admitido recurso interposto por via eletrônica, e-mail cppsrecurso@ufersa.edu.br, conforme rezam os parágrafos e o caput do Art. 331 do Regimento da UFERSA. 10.6.1. Toda e qualquer solicitação de material para eventual instrução de recurso também só poderá ser feita por este e-mail. 10.7. O recurso deverá ser redigido no formulário padrão da CPPS destinado a este fim e em formato PDF (Portable Document Format), o mesmo se aplicando aos eventuais documentos a ele relacionados. 10.8. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato. 10.9. De modo algum será acatado recurso intempestivo. 10.10. Não será admitido recurso do recurso. 10.11. Será indeferido o pedido de recurso que descumprir qualquer um dos requisitos contidos nos itens 10.3, 10.4, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9 e 10.10 deste Edital. 10.11.1. Antes de encaminhar o recurso à Banca Examinadora, a CPPS deverá proceder a análise documental para conferir o cumprimento dos requisitos acima especificados. 10.11.2. O recurso que houver cumprido os referidos requisitos será imediatamente encaminhado à Banca Examinadora, por meio físico ou por via eletrônica, para fins de análise e de julgamento conteudísticos. 10.12. O candidato que impetrar recurso, mesmo não tendo alcançado a nota mínima para a aprovação na etapa, poderá participar da etapa seguinte do certame até o pronunciamento da Banca Examinadora, o qual deverá ocorrer antes da divulgação do resultado desta nova etapa. 10.13. No caso do recurso ser impetrado por candidato que não obteve a média mínima para sua aprovação na Prova Escrita, o seu nome deverá ser acrescido ao final da lista dos sorteios da ordem de apresentação da Prova de Aptidão Didática da vaga em questão, sendo obrigada sua presença no sorteio do ponto, o qual deverá ocorrer uma hora e meia após o sorteio do ponto do último candidato que participou do sorteio da ordem de apresentação. 10.13.1. Caso o último candidato que participou do sorteio da ordem de apresentação seja o último do expediente diário, o momento do sorteio do ponto do candidato que impetrou recurso à Prova Escrita deverá ser, impreterivelmente, às 08h do primeiro dia subsequente de expediente da CPPS. 10.13.1.1. No caso em que mais de um candidato recorrer na mesma situação acima e na mesma disciplina, observar-se-á a ordem cronológica dos recursos para definir a ordem de apresentação de cada um deles na lista. 10.13.1.1.1. A referida ordem deverá ser comunicada aos candidatos logo após o encerramento do prazo recursivo em questão. 10.13.2. Para todo efeito, deverá ser observado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do ponto e a realização da prova didática. 10.13.3. O candidato, cuja resposta ao recurso mantiver sua reprovação no certame, será considerado como reprovado. 10.13.4. No caso em que o pronunciamento da Banca Examinadora mantendo a reprovação do candidato ocorrer antes do momento da efetiva participação deste na etapa seguinte do certame, o candidato será excluído do processo, não lhe sendo permitido participar da etapa seguinte. 10.14. No caso do recurso ser impetrado por candidato que obteve a média mínima para sua aprovação na Prova Escrita, o novo resultado atribuído pela Banca Examinadora será considerado o resultado alcançado pelo candidato. 10.14.1. Caso o novo resultado alcançado indique média inferior à média mínima para aprovação no certame, o candidato será considerado reprovado e eliminado do concurso. 10.15. A Instituição não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mail em razão de falhas procedimentais ou de conexão imputados ao candidato, muito embora deva acusar o recebimento dos recursos recebidos. 10.16. Tratando-se do resultado preliminar da Prova de Aptidão Didática, a CPPS fornecerá, aos candidatos que requisitarem, apenas pelo e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br, cópias de suas respectivas Fichas para Julgamento da Prova de Aptidão Didática, como também cópia do vídeo-áudio de sua Prova. 10.16.1. A cópia do vídeo-áudio somente serão entregues ao candidato, por meio físico, na CPPS, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, devendo o requerente entregar, em contrapartida e no ato do recebimento, o mesmo número de DVDs virgens graváveis. 10.17. Não serão fornecidos informações ou documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei 12.525, de 18 de novembro de 2011. 10.18. O candidato poderá ter vistas do processo de homologação do



concurso, sendo vedado o fornecimento de cópias ou gravações das provas e fichas de avaliação dos demais concorrentes. 10.19. Todos os recursos serão respondidos, excetuado o recurso excluído pelo item 10.5.2.1 acima. 10.20. Caberá recurso administrativo ao Conselho Universitário - CONSUNI, em segunda instância, devendo o recurso ser destinado à Secretaria dos Órgãos Colegiados, mediante processo físico protocolado no Setor de Protocolo, piso inferior do antigo prédio "Rosadão", Campus Leste da UFERSA Mossoró. 10.20.1. Somente caberá recurso ao CONSUNI, quando o resultado da Banca Examinadora não for unânime em reprovar o candidato 11. DA BANCA EXAMINADORA 11.1. As Bancas Examinadoras, compostas de 03 (três) membros que ministrem ou tenham ministrado disciplina da área objeto do concurso ou, ainda, que tenham graduação ou mestrado ou doutorado na área objeto do concurso, devem ser aprovadas pelo Conselho Universitário, conforme caput do Art. 327 do Regimento da UFERSA. 11.1.1. De acordo com o parágrafo único do Art. 327 do Regimento da UFERSA, os membros de Banca Examinadora deverão possuir, no mínimo, a mesma titulação acadêmica do candidato com maior titulação no certame. 11.2. A composição das Bancas será divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de realização da Prova Escrita, na página eletrônica da CPPS (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico). 11.3. O candidato poderá interpor recurso de impugnação de membros de Banca Examinadora, nos termos do Art. 7º, § 2º, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação. 11.3.1. O recurso deverá ser impetrado apenas por via eletrônica no e-mail cppsrecurso@ufersa.edu.br, fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato. 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1. É de inteira responsabilidade do candidato a autenticidade das informações prestadas e da documentação apresentada neste processo seletivo, de forma que ele(a) poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame. 12.2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e/ou e-mail, conforme dispuser o sistema de informação da CPPS, enquanto estiver participando do curso, o mesmo se diga quando alcançar a provação. 12.2.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados no sistema de informação da CPPS. 12.3. O calendário do certame será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização da Prova Escrita e conterá, de modo preciso, apenas a data de realização da Prova Escrita e, de modo aproximado, as demais etapas do certame. 12.3.1. Logo após a divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita, cada calendário será atualizado, conforme previsão contida no item 8.4.1 deste Edital. 12.4. A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital. 12.4.1. O candidato aprovado e classificado que não apresentar, no prazo legal, documentos comprobatórios da titulação mínima exigida no perfil de candidato contido neste Edital não poderá tomar posse do cargo/função, sendo convocado para este fim o candidato seguinte da lista decrescente de classificação. 12.5. A UFERSA, durante o prazo de validade do concurso, reserva-se ao direito de nomear os candidatos aprovados e classificados conforme a sua conveniência administrativa. 12.6. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados publicados no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, de modo que não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. 12.7. Em caso de empate entre candidatos, deverá ser respeitado o disposto no Art. 329, § 2º, do Regimento Geral da UFERSA. 12.8. O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, a contar da homologação do respectivo resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos do inciso III, do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 12.9. Após o resultado final, a CPPS disponibilizará, no seu sítio eletrônico, o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União e encaminhará a documentação disponível dos candidatos classificados no certame à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE para as devidas comunicações e providências. 12.10. A PROGEPE, mediante correspondência, notificará, a cada candidato classificado no certame, quais serão os documentos necessários para a investidura no cargo, especificando a natureza, os pré-requisitos, as condições e os prazos que deverá cumprir. 12.11. Não poderá tomar posse o candidato classificado que não atender ao perfil da vaga constante no Edital. 12.12. Havendo desistência ou impedimento de candidatos convocados para a nomeação, a UFERSA procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação. 12.13. Os candidatos classificados pelo presente Edital que venham a ser empossados só poderão pedir redistribuição ou remoção após os cumprimentos de seus respectivos estágios probatórios. 12.14. A UFERSA promoverá curso de capacitação didático-pedagógica, de participação obrigatória nos dois primeiros semestres de atuação do docente, de modo a complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático necessário ao futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo. 12.14.1. O Curso de capacitação didático-pedagógica será realizado em local e data a ser divulgado posteriormente. 12.15. As eventuais alterações na legislação em vigor, após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso. 12.16. Será permitido o aproveitamento de candidato aprovado no presente Edital por outra instituição pública federal de ensino localizada na região Nordeste do Brasil, respeitados os interesses da UFERSA e a ordem de classificação. 12.17. O prazo para impugnação do presente Edital será das 08 horas do dia 31 de maio de 2019 às 08 horas do dia 03 de junho de 2019. 12.17.1. Eventual impugnação deverá ser encaminhada à CPPS, via formulário padrão de recurso, exclusivamente em formato PDF e pelo e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br. 12.17.2. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato. 12.17.3. De modo algum será acatado recurso intempestivo ou recurso do recurso. 12.17.4. O prazo limite para a CPPS publicar resposta a recurso será até 17 horas do dia 04 de junho de 2019. 12.18. Decorridos 15 (quinze) dias da publicação do citado Edital de Homologação, os candidatos não aprovados terão um prazo de 120 (cento e vinte) dias para retirar, na CPPS, o Curriculum Vitae entregue no ato da inscrição, de forma que, após esse prazo, os documentos serão descartados. 12.19. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) por meio do endereço sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico ou por meio do e-mail cpps@ufersa.edu.br. 12.19.1. Não serão fornecidas informações por meio de telefone. 12.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), em primeira instância, e, em segunda instância, pelo Conselho Universitário da UFERSA.

Mossoró, 30 de maio de 2019.
ASS JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor

EDITAL Nº 21/2019
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, na forma do que dispõe a Lei 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, pela Lei nº 12.425, de 17 de junho de 2011, pelo Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011 e pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, bem como de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24 de setembro de 2013, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, com a Medida Provisória nº. 614/2013, de 14 de maio de 2013, em conformidade com o Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009 e com a Portaria nº. 243, de 03 de março de 2013, torna público que realizará abertura de inscrições para professor substituto às vagas abaixo especificadas. 1 - DAS VAGAS: Lotação - Nº de Vagas - Disciplinas/Área - Perfil do candidato. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (Mossoró) - 01 - Morfofisiologia Animal e Citologia - Graduação em Ciências Biológicas ou em Medicina Veterinária ou em áreas afins; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (Mossoró) - 01 - Biorreatores e Nanobiotecnologia - Graduação Biotecnologia ou Graduação Ciências Biológicas ou Graduação Farmácia ou Graduação em Engenharia Química ou áreas afins. 1.1. Sob os auspícios da Lei nº. 8.745/1993, da Lei 12.772/2012 e suas posteriores modificações, e demais legislações vigentes no ato da contratação, serão oferecidas 02 (duas) vagas para

Professor Substituto, no Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, observando-se os perfis de candidato exigidos pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. 2 - DO CARGO 2.1. São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, além de outras atividades previstas por lei. 3 - DA REMUNERAÇÃO 3.1 A remuneração mensal, segundo o regime de trabalho, consistirá do salário básico, correspondente à Classe A, Denominação Professor Auxiliar, Nível 1, da carreira de Professor de Magistério Superior, observada a titulação mais elevada do aprovado, acrescido do auxílio alimentação, conforme especificado no quadro a seguir: Classe Nível - Regime de Trabalho - Vencimento Básico - Titulação - Retribuição por Titulação - Auxílio Alimentação - Total; A-1 - 20h - R\$ 2.236,31 - Doutorado - R\$ 1.213,52 - R\$ 229,00 - R\$ 3.678,83; A-1 - 20h - R\$ 2.236,31 - Mestrado - R\$ 549,96 - R\$ 229,00 - R\$ 3.015,27; A-1 - 20h - R\$ 2.236,31 - Especialização - R\$ 206,35 - R\$ 229,00 - R\$ 2.671,66; 3.2. Na ocasião de eventual renovação do contrato, comprovados o interesse da Administração e a disponibilidade orçamentária, a PROGEPE poderá realizar alteração do regime de trabalho. 3.3. Não fará jus à RT quem não apresentar comprovação de titulação em termos de diploma de conclusão de curso, em conformidade com o que determina o Acórdão 11.374/2016 - TCU, 2ª. Câmara, de 18 de outubro de 2016. 4. DAS INSCRIÇÕES - 4.1. A taxa de inscrição, em conformidade com o § 3º, do Art. 2º, da Resolução 003/2012, de 19 de junho de 2012, terá o seguinte valor, de acordo com o regime de trabalho especificado neste Edital. Regime de Trabalho - Valores da taxa de inscrição (R\$); 20 horas - 50,00. 4.2. O prazo de inscrição ocorrerá no período de 05 a 17 de junho de 2019, exclusivamente por meio do sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico. 5. CRONOGRAMA 5.1. O presente cronograma está sujeito a eventuais alterações, as quais deverão, caso ocorram, ser publicadas no sítio eletrônico do concurso. ATIVIDADES - DATAS; Prazo de Impugnação ao Edital: Das 08 horas do dia 31 de maio de 2019 às 08 horas do dia 03 de junho de 2019; Resposta às Impugnações - Até às 17 horas do dia 04 de junho de 2019; Inscrições - De 05 a 17 de junho de 2019; Período de Pedido de Isenção - Até 07 de junho de 2019; Retificação de Inscrição - Até 17 de junho de 2019; Último dia de pagamento - 18 de junho de 2019, observado horário bancário; Confirmação de Inscrição - Até 21 de junho de 2019; Divulgação de Cronograma Complementar - Até 28 de junho de 2019; Publicação da Banca Examinadora - Até 03 de julho de 2019; Período Estimado de Realização - De 07 a 13 de julho de 2019; Prova Escrita - 07 de julho de 2019. 6. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO. 6.1. O prazo de validade do concurso público será de 01 (um) ano, a contar da homologação do respectivo resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Superior da UFERSA. 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 7.1. Não poderá ser contratado o candidato que, tendo firmado contrato como professor substituto em Instituição Federal de Ensino, deixar de observar o interstício de 24 (vinte e quatro) meses preceituado pelo inciso III do Art. 9º da Lei 8.745/2013, consubstanciado pela Decisão unânime da plenária do STF a este respeito, tomada em 14 de junho de 2017.

Mossoró, 30 de maio de 2019.
JOSE DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº do Processo: 23091.010606/2018-81. Devedor: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-UFERSA. Credor: NEUTRON SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. CNPJ: 23.342.278/0001-42. Objeto: Reconhecimento de dívida em virtude das seguintes alterações nos valores dos postos contratados: Inclusão do adicional de insalubridade em grau mínimo (20%) para 02 postos de Pintor, em virtude da apresentação por parte da empresa do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, e posteriormente ratificado pelo setor de Segurança do Trabalho da Superintendência de Infraestrutura; Solicitação de repactuação do contrato em decorrência da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho, RN000021/2019, registrada no MTE em 28/01/2019; e pagamento das notas fiscais nº 1016 (serviços), 1017 (diárias) e notas fiscais nº 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59 (insumos). Fundamento Legal: O presente reconhecimento de dívida encontra arrimo na Cláusula Sexta do Contrato nº 52/2018, art. 65, § 5º, 40, caput, inciso XI, § 3º, 55, caput, inciso III, art. 59, § único, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como, artigos 53 ao 61 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017. Data de Assinatura: 28/05/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 113/2019

Objeto: Concessão de uso de 2 áreas físicas da UFSC, medindo 56,82m² cada, localizadas no Campus Joinville, destinada à exploração e operação comercial de serviços de lanchonete. A Pregoeira informa que o certame resultou fracassado, sem empresas vencedoras.

MERYELLEM YOKOYAMA NEVES
Pregoeira

(SIDEAC - 30/05/2019) 153163-15237-2019NE800051

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/UFSC/DPC/PROAD/2019

Processo: 23080.013717/2019-92. Modalidade: Pregão 086/UFSC/2019. Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020. Objeto: REGISTRAR PREÇOS para possível contratação de serviços de eventos institucionais, sob demanda, a serem realizados pela UFSC. CNPJ/Fornecedor: 17.688.208/0001-48. ASSCON - PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA-EPP. Valor total registrado: R\$ 94.009,52.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI
DE SÃO THIAGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2019 - UASG 150232

Nº Processo: 23080002077201995.
PREGÃO SISPP Nº 48/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 11503856000104. Contratado : LDM ENDOSCOPIOS LTDA -.Objeto: Prestação de serviços de reparação em endoscópios rígidos, semirrígidos e cabos de fibra ótica. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 20/05/2019 a 20/05/2020. Valor Total: R\$149.850,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE803379. Data de Assinatura: 10/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 150232-15237-2019NE800517

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 94/2019

Objeto:Registro de Preços para aquisição de Materiais de Hemoterapia - Banco de Sangue.Proc.23080.013481/2019-94.Venc.01.578.276/0001-14 R\$ 17.400,00;15.284.881/0001-97_R\$ 1.500,00;82.641.325/0043-77_R\$ 2.724,00.Total:R\$ 21.624,0000.

VILMAR MANOEL DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

(SIDEAC - 30/05/2019) 150232-15237-2019NE800517



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3/2019 - UASG 153164

Nº Processo: 23081024557201905. Objeto: OBRA De CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ACESSO ENTRE OS ANEXOS DO PRÉDIO 74 CCSH - UFSM.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi, - Santa Maria/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-3-00003-2019. Entrega das Propostas: 01/07/2019 às 09h30. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi, - Santa Maria/RS. Informações Gerais: O edital completo estará disponível em site.ufsm.br .

JAYME WORST

Coordenador de Licitações

(SIASGnet - 29/05/2019) 153164-15238-2019NE800349

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019 - UASG 153164

Nº Processo: 23081024272201966. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA UFSM, CAMPI DE FREDERICO WESTPHALEN E PALMEIRA DAS MISSÕES. Total de Itens Licitados: 212. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi, - Santa Maria/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-5-00086-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital completo estará disponível em site.ufsm.br.

JAYME WORST

Coordenador de Licitações

(SIASGnet - 23/05/2019) 153164-15238-2019NE800349

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019 - UASG 153164

Nº Processo: 23081022866201932. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO (TELHAS, LAMBRIS, CAL, AREIA, ETC.), DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA UFSM, CAMPI DE SANTA MARIA, FREDERICO WESTPHALEN E PALMEIRA DAS MISSÕES.. Total de Itens Licitados: 82. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi, - Santa Maria/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-5-00084-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br .

JAYME WORST

Coordenador de Licitações

(SIASGnet - 23/05/2019) 153164-15238-2019NE800349

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

CAMPUS BAIXADA SANTISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019

Nº Processo: 23089.106530/2019-51 Conveniada: CNPL: 05.316.824/0001-99 Gestão de Talentos Seres Cinelandia LTDA. A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes da Unifesp- Campus Baixada Santista, que desenvolverão obrigatoriamente atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 29/05/2019 a 28/05/2024. Data da Assinatura: 29/05/2019.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 370, DE 29 DE MAIO DE 2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 252, DE 1º DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 1.376 de 28/03/2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2019, Seção 2, p. 85, resolve publicar a retificação do Edital nº 252, de 1º de abril de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 02/04/2019, Seção 3, pp. 71-72, conforme disposto nos quadros abaixo:

Onde se lê:

Edital de homologação nº	Unidade/Campus	nº do edital de abertura/ código da área	área /subárea	nº de vagas	carga horária (h)	classificação	aprovados	equivalência ao nível de carreira
155	Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/Campus Guarulhos	627/63	Educação e Saúde na Infância e Adolescência	2	40	1º 2º 3º 4º	José Leon Crochick Maria Inês Bacellar Monteiro Maria Nazaré da Cruz Katerina Volcov	Classe E Titular 1 Classe C Adjunto 1 Classe C Adjunto 1 Classe C Adjunto 1

Leia-se:

Edital de homologação nº	Unidade/Campus	nº do edital de abertura/ código da área	área /subárea	nº de vagas	carga horária (h)	classificação	aprovados	equivalência ao nível de carreira
155	Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/Campus Guarulhos	627/63	Educação e Saúde na Infância e Adolescência	2	DE	1º 2º 3º 4º	José Leon Crochick Maria Inês Bacellar Monteiro Maria Nazaré da Cruz Katerina Volcov	Classe E Titular 1 Classe C Adjunto 1 Classe C Adjunto 1 Classe C Adjunto 1

LIA RITA AZEREDO BITTENCOURT

EDITAL Nº 371, DE 29 DE MAIO DE 2019

RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DE 9 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 1.376 de 28/03/2019, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2019, Seção 2, p. 85, resolve publicar a retificação dos Editais de 9 de janeiro de 2019, publicados no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2019, S. 3, pp. 81-83, conforme disposto nos quadros abaixo:

Onde se lê:

Edital de homologação nº	Unidade/Campus	Nº do edital de abertura/ código da área	Área /Subárea	Nº de vagas	Classificação	Aprovados	Notas
10	Escola Paulista de Medicina/Campus São Paulo	572/11	Endocrinologia - Disciplina de Endocrinologia	01 (uma)	1º	Silvia Regina Correa	8,19

EXTRATO DE CONVENIO Nº 103/2019

Nº Processo: 23089.106135/2019-79 Conveniada: CNPL:07.722.779/0001-06 Fundação Universidade Federal do ABC. A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio obrigatório aos estudantes da Unifesp- Campus Baixada Santista, que desenvolverão obrigatoriamente atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 29/05/2019 a 28/05/2024. Data da Assinatura: 29/05/2019.

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 113/2019

Nº Processo: 23089.025071/2019-14. Conveniada: CNPJ: 61.699.567/0075-29. SIM-Serviço Integrado da Medicina. Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes da Unifesp campus São José dos Campos, que desenvolverão obrigatoriamente atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 29/05/2019 a 28/05/2024. Data de Assinatura: 29/05/2019.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal de São Paulo torna público o registro de preços nº 15/2019. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 15/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CARÁTER EVENTUAL E DE NATUREZA CONTINUADA, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E SERVIÇO DE MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIFESP - CAMPUS DIADEMA. EMPRESA: IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 20.102.044/0001-30, VALOR TOTAL: R\$ 237.700,02(DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS REAIS E DOIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 22/05/2019. VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/Acesso Livre.

CLEIBSOM CARLOS ALVES CABRAL

Pregoeiro

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal de São Paulo torna público o registro de preços nº 55/2019. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 55/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANAMENTO PLANIALTIMÉTRICO COM CADASTRAMENTO ARBÓREO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PERIMETRAL, RETIFICAÇÃO E UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS, EMPRESA: Geosurv Engenharia e Geomática Eireli, Cnpj 17.929.172/0001-47, Valor Total: R\$ 37.110,81. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019. VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/Acesso Livre.

EVERALDO DIAS AMORIM

Pregoeiro

Leia-se:

Edital de homologação nº	Unidade/Campus	Nº do edital de abertura/ código da área	Área /Subárea	Nº de vagas	Classificação	Aprovados	Notas
10	Escola Paulista de Medicina/Campus São Paulo	572/11	Endocrinologia - Disciplina de Endocrinologia	01 (uma)	1º	Silvia Regina Correa da Silva	8,19

LIA RITA AZEREDO BITTENCOURT

EDITAL Nº 372, DE 29 DE MAIO DE 2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 211 DE 1º DE MARÇO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 1.376 de 28/03/2019, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2019, Seção 2, p. 85, resolve publicar a retificação do Edital nº 211, de 1º de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 6 de março de 2019, S. 3, pp. 46-51, conforme dispostos nos quadros abaixo:
Onde se lê:

Edital de homologação nº	Unidade/Campus	nº do edital de abertura/ código da área	área /subárea	vagas	carga horária (h)	classificação	aprovados	equivalência ao nível de carreira
10	Escola Paulista de Medicina/Campus São Paulo	572/11	Endocrinologia - Disciplina de Endocrinologia	1	40	1º	Silvia Regina Correa	Classe C Adjunto 1

Leia-se:

Edital de homologação nº	Unidade/Campus	nº do edital de abertura/ código da área	área /subárea	vagas	carga horária (h)	classificação	aprovados	equivalência ao nível de carreira
10	Escola Paulista de Medicina/Campus São Paulo	572/11	Endocrinologia - Disciplina de Endocrinologia	1	40	1º	Silvia Regina Correa da Silva	Classe C Adjunto 1

LIA RITA AZEREDO BITTENCOURT

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO Nº 54/2019. PROCESSO Nº 23089.000434/2019-09. ESPÉCIE: Contratar de acordo com o contrato de locação de serviços e com base no inciso IV do Art. 2º da Lei nº 8.745, que celebram entre si, a Universidade Federal de São Paulo e JULIANA TERZI MARICATO. OBJETO: Prestação de serviços como Docente, código 401. VALOR: A Contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância equivalente a remuneração de Professor Visitante, Adjunto C nível I, Regime de 40 horas com Dedicação Exclusiva, reajustável na proporção dos vencimentos dos Docentes da Contratante. INÍCIO: 31/05/2019, TÉRMINO: 31/05/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 5/2019

Processo: 23479.002792/2019-54. Partícipes: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, CNPJ: 18.657.063/0001-80; Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, CNPJ: 09.025.418/0001-28. Objetivo: Mútua cooperação entre as partícipes para o fortalecimento dos programas e cursos de pós-graduação, reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio da concessão de quotas de bolsas de Mestrado Acadêmico, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações. Vigência: 27 (vinte e sete) meses após a data de assinatura. Assinatura em 19/03/2019. Foro: Justiça Federal, cidade de Belém. Signatários: Maurílio de Abreu Monteiro, pela Unifesspa; Carlos Edilson de Almeida Maneschy, pela FAPESPA.

EDITAL Nº 3/2019 - UNIFESSPA, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o 3º Processo Seletivo 2019 (PS 2019.3) destinado à seleção de candidatos para os Cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) em convenio com a Prefeitura Municipal de Canãa dos Carajás no ano de 2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Somente poderão ocupar as vagas definidas neste edital os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do ensino médio no ato da habilitação/matricula na Unifesspa.

Serão ofertadas vagas nos cursos de graduação de Letras Inglês - Licenciatura 40 vagas e Agronomia - Bacharelado 40 vagas distribuídas da seguinte maneira:

A1 - Ampla concorrência

PCD - Candidatos Pessoa com Deficiência (Resolução Nº64/2015 CONSEPE/ Unifesspa)

C1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

C2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

C3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

C4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

As inscrições ao processo seletivo serão admitidas a partir das 08h00min do dia 03 de Junho de 2019 até às 12 horas do dia 29 de junho de 2019, observado o horário de Brasília.

As inscrições serão feitas em posto de inscrição física em formulários manuais. As mesmas devem ser entregues no mesmo período de 03 de Junho de 2019 até às 12 horas do dia 29 de junho de 2019, observado o horário de Brasília. No seguinte endereço:

Local: Centro Municipal de Formação dos Profissionais de Educação de Canaã dos Carajás - CEMFOPRED

Endereço: Avenida dos Pioneiros Nº 154, Centro - Canaã dos Carjás/ PA, CEP 68537-000.

A Prova Objetiva e a Redação em Língua Portuguesa serão realizadas no dia 07 de julho de 2019, das 08h00min às 12h00min no Município de Canaã dos Carajás, em local a ser informado no cartão de inscrição do candidato e em edital próprio

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em suas eventuais retificações.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet na pagina oficial da Unifesspa.

O edital completo com demais informações poderá ser acessado no enderço eletrônico www.unifesspa.edu.br

Marabá 30 de maio de 2019
MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019 - UASG 153035

Nº Processo: 23085004219201917.

INEXIGIBILIDADE Nº 4219/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 07797967000195. Contratado : NP CAPACITACAO E SOLUCOES -TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: Aquisição de 05 (cinco) assinaturas anuais do Sistema BANCO DE PREÇOS e cortesias negociadas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/90. Vigência: 31/05/2019 a 31/05/2020. Valor Total: R\$39.950,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800413 Fonte: 8100000000 - 2019NE800415 Fonte: 8100000000 - 2019NE800416. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 153035-15242-2019NE800006

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 26/2018

O Pregoeiro do HC/UFTM torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP 26/2018, cujos preços registrados estão disponíveis no portal COMPRASGOVERNAMENTAIS, sendo formalizada ata com vigência de 12 (doze) meses a partir da homologação. Tendo como vencedoras as seguintes empresas: ECO COMERCIAL E INFORMATICA EIRELI para o item 32, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI para os itens 45 e 48, no valor total de R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais). COMERCIAL KRIZETTY LTDA para o item 44, no valor total de R\$ 1.543,60 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). AMILTON GUIMARÃES E CIA LTDA para o item 19, no valor total de R\$ 6.410,00 (seis mil, quatrocentos e dez reais).

CARLOS ALEXANDRO DE MORAIS

(SIDECE - 30/05/2019) 150221-15242-2019NE800013

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE PENALIDADE

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (UFTM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta nos autos do processo nº 23085.002089/2019-70, resolve aplicar à empresa LBW Parafusos Ltda., inscrita no CNPJ nº 22.725.520/0001-02, devido à não entrega da documentação exigida no edital, para fins de aceitação/habilitação da proposta, por meio eletrônico, referente ao Pregão SRP nº 55/2018, a penalidade de: Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 20.1.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico e na legislação vigente (Lei 10.520/2002, Norma Procedimental 50.03.017 da UFTM).

HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 88, DE 30 DE MAIO DE 2019

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, a Lei nº 12.990//2014, o Decreto nº 3.298/1999, a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº15 de 02 de fevereiro 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018, disponibilizado no site da UFVJM na Seção de "Concursos".

1.2 O concurso é destinado ao provimento de 01 (uma) vaga para Classe A - Denominação de Adjunto A, em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, para o Campus de Janaúba e 04 (quatro) vagas para a Classe A, Denominação de Auxiliar, em Regime de trabalho de quarenta horas semanais para o Campus de Diamantina e 01 (uma) vaga para a Classe A, Denominação de Auxiliar, em Regime de trabalho de vinte horas semanais para o Campus de Diamantina, Conforme discriminação a seguir:

Área de Atuação/Área de Conhecimento	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Lotação	Vaga(S)
Engenharias: Engenharia Elétrica, Sistemas Elétricos de Potência.	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Física, Engenharia de Energia E Mestrado em Engenharias E Doutorado em Engenharias.	40 horas - Dedicação Exclusiva	Janaúba - MG	01
Cirurgia (Cirurgia Geral)	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Especialização em Cirurgia Geral reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista em Cirurgia reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina.	40 horas	FAMED - Diamantina	01
Saúde Coletiva (Medicina de Família e Comunidade)	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Clínica Médica reconhecida pelo Ministério da Educação ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade ou Clínica Médica reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina.	40 horas	FAMED - Diamantina	01
Saúde Coletiva (Medicina de Família e Comunidade)	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Clínica Médica reconhecida pelo Ministério da Educação ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade ou Clínica Médica reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina.	20 horas	FAMED - Diamantina	01
Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Especialização em Ginecologia Obstetrícia reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia Reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina.	40 horas	FAMED - Diamantina	01
Pediatria	Graduação em Medicina com Residência Médica ou Especialização em Pediatria reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista em Pediatria Reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina.	40 horas	FAMED - Diamantina	01

2 - DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração inicial de Professor Auxiliar da Classe A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
	Titulação	Valor R\$	Vencimento Básico + RT
R\$ 3.126,31	Especialização	R\$ 449,97	R\$3.576,28
	Mestrado	R\$ 1.146,68	R\$4.272,99
	Doutorado	R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

A remuneração inicial de Professor Auxiliar da Classe A, nível 1, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
	Titulação	Valor R\$	Vencimento Básico + RT
2.236,31	Especialização	R\$ 206,35	R\$ 2.442,66
	Mestrado	R\$ 549,96	R\$ 2.786,27
	Doutorado	R\$ 1.213,52	R\$ 3.449,83

A remuneração inicial de Professor Adjunto da Classe A, nível 1, no regime de trabalho de dedicação exclusiva é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Remuneração	Doutorado
Vencimento Básico	R\$ 4.463,93
Retribuição por Titulação	R\$ 5.136,99
TOTAL	R\$ 9.600,92

O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei nº12.772 de 28 de dezembro de 2012.

3- BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento:

Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$200,00 (Duzentos reais) - Exigência Doutorado R\$75,00 (Setenta e cinco reais) - Exigência Graduação e Especialização

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

4- DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, dentro do período de inscrição. Na inscrição via Correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga.

4.2 As inscrições deverão ser enviadas para o Campi para o qual a vaga será destinada. O endereço para as inscrições, bem como os procedimentos para sua realização estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e no site da UFVJM na Seção de "Concursos".

4.2.1. As inscrições para o Campus de Janaúba deverão ser encaminhadas para o novo endereço conforme descrito abaixo: Avenida Um, nº 1.150 - Cidade Universitária CEP 39447-81 - Telefone: (38) 3829-3100 - Janaúba - MG .

4.3 Período de Inscrições: 4.3 Período de Inscrições: De 11 a 30 de junho de 2019

4.4. As inscrições serão prorrogadas por igual período, conforme o item 4.3 deste edital, para as áreas para as quais não houver candidatos inscritos.

5- DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

5.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990//2014.

5.3 De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 1 (uma) vaga destinada aos candidatos negros.

5.4 As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).

5.5 Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

5.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

5.8 Em caso de empate, será observado o que consta no Art. 137, da Resolução 17/CONSU de 2017, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

5.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto no Anexo IV.

5.10 As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

5.11 O candidato autodeclarado negro aprovado no concurso, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido na Portaria Normativa N° 4 de 06 de abril de 2018.

5.12 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

5.13 Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção "concursos" por meio de edital próprio antes da homologação do concurso público.

6- DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se



inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

6.3 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

6.4 De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 1 (uma) vaga destinada aos candidatos com deficiência.

6.5 As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) portador(es) de necessidades especiais inscrito(s).

6.6 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no Anexo IV.

7- DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

7.1 A data, horário e Local das provas serão divulgados posteriormente no site da UFVJM bem como a Banca examinadora do certame.

7.2 As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.

7.3 As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da UFVJM, na seção "concursos".

7.4 A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 17 - CONSU, de 14/12/2017, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no site da UFVJM.

Diamantina, 30 de maio de 2019
GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 24, DE 29 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, e Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Ministério da Educação nº 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 31 de maio de 2019 a 30 de junho de 2019, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 02 (dois) cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Câmpus Pato Branco da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Engenharia de Computação, nos termos do Edital nº 004/2019-CPCP-PB, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br (Processo nº 23064.023492/2019-81).

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) estar em gozo dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;

e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 27, DE 29 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, e Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Ministério da Educação nº 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 31 de maio de 2019 a 07 de julho de 2019, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 01 (um) cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Campo Mourão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), na Área/Subárea de Engenharias 1/Engenharia Civil, nos termos do Edital nº 009/2019-CPCP-CM, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br (Processo nº 23064.019108/2019-45).

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) estar em gozo dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;

e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 22, DE 29 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, e Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Ministério da Educação nº 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 31 de maio de 2019 a 14 de julho de 2019, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 02 (dois) cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Câmpus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas de Engenharia Sanitária/Saneamento Ambiental e Física/Ensino, nos termos do Edital nº 002/2019-CPCP-CT, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br (Processo nº 23064.023830/2019-84).

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) estar em gozo dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;

e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 23, DE 29 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, e Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Ministério da Educação nº 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 31 de maio de 2019 a 01 de julho de 2019, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 01 (um) cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Câmpus Dois Vizinhos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), na Área/Subárea de Zootecnia, nos termos do Edital nº 003/2019-CPCP-DV, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br (Processo nº 23064.021887/2019-49).

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) estar em gozo dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;

e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 25, DE 29 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, e Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Ministério da Educação nº 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 31 de maio de 2019 a 11 de julho de 2019, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 02 (dois) cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Câmpus Guarapuava da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas de Engenharias I/Engenharia Civil e Sociologia, nos termos do Edital nº 005/2019-CPCP-GP, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br (Processo nº 23064.023954/2019-60).



1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) estar em gozo dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;

e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 28, DE 29 DE MAIO DE 2019

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante a autorização contida no Decreto 7.232/2010, de 19 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20 subsequente, e Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) e do Ministério da Educação (MEC) nº 316/2017, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente, faz saber que, no período de 31 de maio de 2019 a 07 de julho de 2019, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para provimento de 05 (cinco) vagas, para os cargos de Assistente de Alunos (1 vaga), Assistente em Administração (1 vaga), Contador (1 vaga), Médico (2 vagas), integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, para atender a UTFPR, nas cidades de Apucarana, Curitiba, Medianeira, Pato Branco e Santa Helena, nos termos do edital nº 006/2019-CPCP, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br. (Processo nº 23064.024705/2019-91).

1. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a. ter sido aprovado e classificado em concurso público na forma definida neste Edital, seus Anexos, e suas eventuais retificações;

b. comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo a que concorre, conforme Anexo I do edital;

c. quando especificado, comprovar o registro em conselho de classe;

d. ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

e. estar em gozo dos direitos políticos;

f. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

g. possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;

h. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

i. não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

j. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

k. apresentar declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou exerce cargo em atividade que caracterize acumulação ilícita de cargos e, no caso de licitude, que há compatibilidade de horários, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 26, DE 29 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, e Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Ministério da Educação nº 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 31 de maio de 2019 a 30 de junho de 2019, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 02 (dois) cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Câmpus Cornélio Procópio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas de Ciência da Computação e Engenharia Eletrônica, nos termos do Edital nº 008/2019-CPCP-CP, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br (Processo nº 23064.024644/2019-62)

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) estar em gozo dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;

e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 29, DE 29 DE MAIO DE 2019

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante a autorização contida no Decreto 7.232/2010, de 19 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20 subsequente, e Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) e do Ministério da Educação (MEC) nº 316/2017, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente, faz saber que, no período de 31 de maio de 2019 a 07 de julho de 2019, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para provimento de 06 (seis) vagas, para o cargo de Técnico de Laboratório, nas áreas de: Alimentos (1 vaga), Civil (1 vaga), Elétrica (1 vaga), Informática (2 vagas) e Química (1 vaga), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, para atender a UTFPR, nos Câmpus Apucarana, Cornélio Procópio, Medianeira e Guarapuava, nos termos do edital nº 007/2019-CPCP, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br. (Processo nº 23064.025495/2019-59).

1. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a. ter sido aprovado e classificado em concurso público na forma definida neste Edital, seus Anexos, e suas eventuais retificações;

b. comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo a que concorre, conforme Anexo I do edital;

c. quando especificado, comprovar o registro em conselho de classe;

d. ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

e. estar em gozo dos direitos políticos;

f. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

g. possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;

h. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

i. não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

j. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

k. apresentar declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou exerce cargo em atividade que caracterize acumulação ilícita de cargos e, no caso de licitude, que há compatibilidade de horários, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 30, DE 29 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, e Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Ministério da Educação nº 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 31 de maio de 2019 a 07 de julho de 2019, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 04 (quatro) cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Câmpus Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas de Engenharia Civil/Engenharia Civil, Engenharias IV/Engenharia Elétrica e Matemática, nos termos do Edital nº 001/2019-CPCP-AP, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br (Processo nº 23064.001224/2019-16).

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) estar em gozo dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;

e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA

CAMPUS CURITIBA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2018 TERMO ADITIVO 01/2019 UASG 154358

Nº Processo: 23064.051345/2018-10

Dispensa Nº 51/2018. Contratante: UTFPR CNPJ Contratado: 02032297-0001-00. Contratado: FUNTEF-PR. Objeto: Contratação da FUNTEF-PR para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do Curso de Especialização em Inovação e Tecnologias na EDUCAÇÃO-EAD". Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993. Valor total: R\$ 180.679,20. Data da assinatura: 30/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2018 TERMO ADITIVO 01/2019 UASG 154358

Nº Processo: 23064.046135/2018-18

Dispensa Nº 35/2018. Contratante: UTFPR CNPJ Contratado: 02032297-0001-00. Contratado: FUNTEF-PR. Objeto: Contratação da FUNTEF-PR para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do Curso de Especialização em Engenharia da Confiabilidade Turma 01/2019 - Vitória". Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993. Valor total: R\$ 539.000,00 Data da assinatura: 28/05/2019



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2018 TERMO ADITIVO 01/2019 UASG 154358
Nº Processo: 23064.050054/2018-12
Dispensa Nº 43/2018. Contratante: UTFPR CNPJ Contratado: 02032297-0001-00.
Contratado: FUNTEF-PR. Objeto: Contratação da FUNTEF-PR para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do Curso de Especialização em Lean Six Sigma- Certificação Black Belt. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993. Valor total: R\$ 480.000,01 Data da assinatura: 27/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2018 TERMO ADITIVO 01/2019 UASG 154358
Nº Processo: 23064.046235/2018-36
Dispensa Nº 37/2018. Contratante: UTFPR CNPJ Contratado: 02032297-0001-00.
Contratado: FUNTEF-PR. Objeto: Contratação da FUNTEF-PR para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do Curso de Especialização em Gerenciamento de Obras. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993. Valor total: R\$ 276.257,94 Data da assinatura: 27/05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019 - UASG 154358

Nº Processo: 23064021656201935. Objeto: Aquisição de baterias para NOBREAKS mediante sistema de registro de preço.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Sete de Setembro, 3165 Centro, Rebouças - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154358-5-00007-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais.

JULIANA LEITE SILVEIRA
Assistente em Administração

(SIASGnet - 30/05/2019) 154358-15246-2019NE800110

CAMPUS DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 153991

Nº Processo: 23064018956201937. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Cerca na Fazenda Experimental da UTFPR Campus Dois Vizinhos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada para Boa Esperança, Km 04, - Dois Vizinhos/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153991-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CLAUDIA FRACASSO BASSO
Pregoeira

(SIASGnet - 30/05/2019) 153991-15246-2019NE800024

CAMPUS GUARAPUAVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2019. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93), que acordam a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Guarapuava e GABRIELA CERQUEIRA GOMES. OBJETO: Prestação de serviços de Professor do Magistério Superior - Substituto. VALOR: A Contratante pagará ao Contratado, mensalmente, a importância equivalente à remuneração de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto-A, Nível 1, Doutorado, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 20/07/2019.

CAMPUS PATO BRANCO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA COMPARTILHADO DE PRÉ-INCUBAÇÃO N.º 03/2019
PACTUANTES: UTFPR Câmpus Pato Branco (75.101.873/0004-32), Vitória Giacobbo Rohr (105.930.869-02), Guilherme Ribeiro Ferlin (080.355.709-43), Mateus Braz Lumberas (064.508.261-93) e Mychel Sandri (086.321.749-40). Objeto: pré-incubação da equipe no espaço físico compartilhado do Hotel Tecnológico em atendimento ao Edital de Chamada Pública n.º 01/2019. Vigência: 06 (seis) meses da assinatura. Data de assinatura: 12/04/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA COMPARTILHADO DE PRÉ-INCUBAÇÃO N.º 01/2019
PACTUANTES: UTFPR Câmpus Pato Branco (75.101.873/0004-32), Josiane Benato (050.713.579-25), José Abramo Marchese (518.565.069-91) e Laerte Dall Agnol (779.691.629-91). Objeto: pré-incubação da equipe no espaço físico compartilhado do Hotel Tecnológico em atendimento ao Edital de Chamada Pública n.º 01/2019. Vigência: 06 (seis) meses da assinatura. Data de assinatura: 13/05/2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2019

Declarar vencedores do pregão 10/2019 para os seguintes itens os respectivos fornecedores: Item 16 ACESSO TELECOM LTDA, Item 7 BELINKI & SOUZA LTDA, Itens 5 e 6 BRASUMIX EIRELI, Itens 4 e 8 INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Item 14 LUIS GUSTAVO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, Itens 15 e 18 MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, Item 2 NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA, Item 1 PH MIDIA INFORMATICA LTDA, Item 11 R2T TECNOLOGIA LTDA, Item 10 SORTEL COMERCIO EIRELI, Item 17 TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA, e Item 19 V C O COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.

CRISTINA BEATRIZ BECK
Pregoeira

(SIDECE - 30/05/2019) 153177-15246-2019NE800020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA COMPARTILHADO DE PRÉ-INCUBAÇÃO N.º 06/2019
PACTUANTES: UTFPR Câmpus Pato Branco (75.101.873/0004-32), Roberto Bastos dos Santos Filho (005.386.790-42), Luis Henrique Andretta (093.897.599-43), Renan Satoshi Yamamoto (077.952.269-90) e Tiago Hoffmann (077.764.889-09). Objeto: pré-incubação da equipe no espaço físico compartilhado do Hotel Tecnológico em atendimento ao Edital de Chamada Pública n.º 01/2019. Vigência: 06 (seis) meses da assinatura. Data de assinatura: 12/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA COMPARTILHADO DE PRÉ-INCUBAÇÃO N.º 02/2019
PACTUANTES: UTFPR Câmpus Pato Branco (75.101.873/0004-32), Alberto Carlos Andretta (048.055.909-04) e Luan Henrique Scalco (084.408.199-00). Objeto: pré-incubação da equipe no espaço físico compartilhado do Hotel Tecnológico em atendimento ao Edital de Chamada Pública n.º 01/2019. Vigência: 06 (seis) meses da assinatura. Data de assinatura: 12/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA COMPARTILHADO DE PRÉ-INCUBAÇÃO N.º 05/2019
PACTUANTES: UTFPR Câmpus Pato Branco (75.101.873/0004-32) e Andrei Vivian (083.010.649-94). Objeto: pré-incubação da equipe no espaço físico compartilhado do Hotel Tecnológico em atendimento ao Edital de Chamada Pública n.º 01/2019. Vigência: 06 (seis) meses da assinatura. Data de assinatura: 12/04/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA COMPARTILHADO DE PRÉ-INCUBAÇÃO N.º 05/2019
PACTUANTES: UTFPR Câmpus Pato Branco (75.101.873/0004-32), Andrei Vivian (083.010.649-94) e Everton Bazarim Verissimo (437.200.018-90). Objeto: pré-incubação da equipe no espaço físico compartilhado do Hotel Tecnológico em atendimento ao Edital de Chamada Pública n.º 01/2019. Vigência: 06 (seis) meses da assinatura. Data de assinatura: 21/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA COMPARTILHADO DE PRÉ-INCUBAÇÃO N.º 05/2019
PACTUANTES: UTFPR Câmpus Pato Branco (75.101.873/0004-32), Emanuel Kozerski (055.428.591-60) e Lucas Caldeira de Oliveira (476.397.138-70). Objeto: distrato do contrato de pré-incubação do projeto N.º 07/2017 no espaço físico compartilhado do Hotel Tecnológico em atendimento à Resolução N.º 01/16-COEMP. O presente DISTRATO passa a vigorar, de comum acordo entre as partes Contratantes, a partir da assinatura do mesmo. Data de assinatura: 26/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA COMPARTILHADO DE INCUBAÇÃO N.º 01/2017
PACTUANTES: UTFPR Câmpus Pato Branco (75.101.873/0004-32), BETAZ SOFTWARE (27.599989/0001-58). Objeto: O presente DISTRATO referente ao Edital de Chamada Pública n.º 02/2016 passa a vigorar, de comum acordo entre as partes Contratantes, a partir da assinatura do mesmo. Data de assinatura: 24/04/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA COMPARTILHADO DE INCUBAÇÃO N.º 01/2018
PACTUANTES: UTFPR Câmpus Pato Branco (75.101.873/0004-32), Z3 STUDIO - PROJETOS E RENDERIZAÇÃO 3D (30.420.110/0001-73). Objeto: incubação da empresa no espaço físico compartilhado da Incubadora de Inovações da Universidade Tecnológica em atendimento ao Edital de Chamada Pública n.º 01/2018. Vigência: 12 (doze) meses da assinatura. Data de assinatura: 11/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA COMPARTILHADO DE PRÉ-INCUBAÇÃO N.º 01/2018
PACTUANTES: UTFPR Câmpus Pato Branco (75.101.873/0004-32), Anderson Pereira Rodrigues (045.280.151-61) e Carlos Henrique Bazzi (004.644.889-66). Objeto: pré-incubação da equipe no espaço físico compartilhado do Hotel Tecnológico em atendimento ao Edital de Chamada Pública n.º 01/2018. Vigência: 06 (seis) meses da assinatura. Data de assinatura: 11/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA COMPARTILHADO DE PRÉ-INCUBAÇÃO N.º 04/2018
PACTUANTES: UTFPR Câmpus Pato Branco (75.101.873/0004-32), Anderson Pereira Rodrigues (045.280.151-61) e Carlos Henrique Bazzi (004.644.889-66). Objeto: pré-incubação da equipe no espaço físico compartilhado do Hotel Tecnológico em atendimento ao Edital de Chamada Pública n.º 01/2018. Vigência: 06 (seis) meses da assinatura. Data de assinatura: 11/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA COMPARTILHADO DE PRÉ-INCUBAÇÃO N.º 01/2019
PACTUANTES: UTFPR Câmpus Pato Branco (75.101.873/0004-32), Josiane Benato (050.713.579-25), José Abramo Marchese (518.565.069-91), Jorge Luiz Zanatta (973.647.629-49) e Laerte Dall Agnol (779.691.629-91). Objeto: pré-incubação da equipe no espaço físico compartilhado do Hotel Tecnológico em atendimento ao Edital de Chamada Pública n.º 01/2019. Vigência: 06 (seis) meses da assinatura. Data de assinatura: 12/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA COMPARTILHADO DE PRÉ-INCUBAÇÃO N.º 04/2019.
PACTUANTES: UTFPR Câmpus Pato Branco (75.101.873/0004-32), Diogo José Kohut (082.502.389-07), Felliipe Meneghim Zanella (083.058.359-95), Marcio Antonio Coltro Sczepanski (043.773.009-38) e Mauro da Anunciação (059.437.759-51). Objeto: pré-incubação da equipe no espaço físico compartilhado do Hotel Tecnológico em atendimento ao Edital de Chamada Pública n.º 01/2019. Vigência: 06 (seis) meses da assinatura. Data de assinatura: 12/04/2019.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

EDITAL Nº 204, DE 30 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EBSEH/ HUMAP-UFMS - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, visando ao preenchimento de vagas, com lotação no HUMAP-UFMS - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação LISTA NACIONAL:

- 1.1. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - Ampla: 2º Alex Alves De Oliveira, 3º Nestor Francisco De Souza
2. Os(as) candidatos relacionados(as) neste edital deverão comparecer:



2.1 No dia 03/06/2019, a partir das 8h, conforme agendamento e orientações enviadas por e-mail no endereço Av. Fellinto Muller, S/N - Vila Ipiranga - Sala da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (HUMAP-UFMS), para apresentação da habilitação específica dos requisitos dos cargos (original/cópia), entrega de currículo, dos documentos necessários para sua contratação (original e cópia) e comprovante de preenchimento do formulário online de dados cadastrais do CadastroWeb; impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social feita no site: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.

2.1.1. A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.

2.1.2 O cadastro deverá, obrigatoriamente, ser preenchido pelo site: cadastro.ebserh.gov.br.

2.2. No dia 04/06/2019, entre 7h30min e 8h30min, conforme agendamento, para realização de exames laboratoriais no Laboratório do HUMAP-UFMS.

2.3. No dia 04/06/2019, a partir das 13h, no endereço Av. Senador Filinto Muller, 355 - Vila Ipiranga - no Ambulatório Geral do HUMAP-UFMS, para realização do Exame Admissional, conforme agendamento prévio, e entregando cópia da Carteira de Vacinação.

2.4. No dia 05/06/2019, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, para as Atividades de Integração e Procedimentos de Contratação, para escolha dos horários de trabalho, assinatura do Contrato de Trabalho e entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3. O candidato convocado na Lista Nacional poderá, na forma do item 13.4, do Edital de Retificação nº 07/2018, de 23 de março de 2018:

3.1. Aceitar assumir a vaga, o que implicará na retirada do candidato das demais listagens;

3.2. Não assumir a vaga, seja em razão da ausência nas datas e horários acima definidos ou da não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação, o que implicará na exclusão do candidato da listagem que foi convocado, continuando a figurar nas demais listagens;

3.3. Não aceitar assumir a vaga e desistir do concurso, com a assinatura do termo de desistência definitiva do concurso, disponibilizado no site: <http://www.ebserh.gov.br/web/portal-ebserh/nacional-concurso-n-01/2018> e envio à área de Gestão de Pessoas da Unidade de convocação.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

EBSERH - FILIAL HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UFTO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 1/2019

Extrato de Contrato nº 01/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviço de qualificação e adequação espacial do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins, sob o processo nº 23761.000622/2018-69, Pregão nº 14/2018, Contratada: MORAIS E MOREIRA LTDA-ME CNPJ: 20.634.712/0001-70, data de assinatura do contrato: 31/12/2018; Valor total: 95.240,87.

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 155903

Número do Contrato: 65/2016.

Nº Processo: 23765001724201608.

PREGÃO SISPP Nº 75/2016. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSEH. CNPJ Contratado: 50429810000136. Contratado : SAPRA LANDAUER SERVICO DE -ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLO. Objeto: Acréscimo de 24,77% sobre a parcela mensal a partir de 01/05/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Valor Total: R\$1.328,88. Fonte: 6153000300 - 2019NE801507. Data de Assinatura: 08/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 155903-26443-2019NE800810

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - UASG 155903

Nº Processo: 23765014553201911. Objeto: Registro de preço (SRP), para aquisição de Materiais Químicos e Gerais (álcool metílico, reagentes para diagnósticos clínicos, discos de antibiograma, meios de cultura, soros, seringa de heparina, etc.) a fim de abastecer os Laboratórios de Análises Clínicas do Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh.. Total de Itens Licitados: 63. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Catulo Breviglieri S/n, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155903-5-00023-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CLAUDMARCIO COTA DA SILVA
Agente de Licitações

(SIASGnet - 30/05/2019) 155903-26443-2019NE800810

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 12/2019

S.a silva sln import Cnpj: 05.963.337/0001-18 Itens: 12 Total do fornecedor: R\$ 18.997,7600 Opuspac indústria e com. Maq. Ltda Cnpj :10.780.790/0001-29 Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 Total do fornecedor R\$ 246.727,2000 Valor global da ata: R\$ 265.724,9600

FLAVIA REGINA MAZUCATO
Chefe em exercício Unide de Licitações

(SIDECE - 30/05/2019) 155124-26443-2019NE800090

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2019

Sagraram-se vencedoras as empresas: 00.175.233/0001-25 - TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA, itens 05 e 12, total do fornecedor R\$ 161.270,44; 04.150.605/0004-62 - MEDCITY PRODUTOS MEDICOS LTDA, item 14, total do fornecedor R\$ 13.992,00; 05.893.097/0001-22 - CENUT - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAO LTDA, itens 10 e 15, total do fornecedor R\$ 224.887,41; 07.032.320/0001-72 - MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 03 e 04, total do fornecedor R\$ 98.507,20; 24.191.943/0001-07 - GLOBALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, itens 06, 08, 09 e 13, total do fornecedor R\$ 45.296,40; 26.605.573/0001-32 - CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, itens 11 e 16, total do fornecedor R\$ 27.226,54; 32.889.057/0001-80 - DOUGLAS MEDICO CIENTIFICA LTDA, itens 1 e 2, total do fornecedor R\$ 67.320,00; Total global da Ata de Registro de Preços R\$ 638.499,99.

Esta publicação equivale a da Ata de Registro de Preços, cuja vigência e detalhamento dos itens poderão ser consultados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, gestor público e consultas, Compras Governamentais e Gestão de Atas de Registro de Preço/SRP, consultas - Pesquisar licitação, Nº da UASG 155910 e Nº da Licitação 16 e Ano da Licitação 2019.

DANIEL ANDRÉ DE ALMEIDA BARROS
Agente de Licitação

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153261

Número do Contrato: 00155/2017, subrogado pelaUASG: 153261 - HOSPITAL CLINICAS/UFMG.

Nº Processo: 23072013482201695.

PREGÃO SISPP Nº 15/2016. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSEH. CNPJ Contratado: 71238406000155. Contratado : MEMOVIP-GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA-.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses de 11 de maio de 2019 a 10 de maio de 2020. Reajuste de 4,667% INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR) em conformidade com o parágrafo segundo da cláusula terceira do contrato 155/17. Fundamento Legal: Baseado nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e na IN/SLTIMPOGnº 02, de 30/04/2008, revogada pel IN05/17 . Vigência: 11/05/2019 a 10/05/2020. Valor Total: R\$190.142,59. Fonte: 6153000300 - 2019NE802319. Data de Assinatura: 10/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 155021-26443-2019NE801067

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - UASG 155180

Espécie: Ata de Registro de Preço: 87/2019, Pregão: 46/2018, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 5.702,00. Vigência: 19/03/2019 a 19/03/2020. Espécie: Ata de Registro de Preço: 141/2019, Pregão: 04/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 453.314,80. Vigência: 29/04/2019 a 29/04/2020. Espécie: Ata de Registro de Preço: 143/2019, Pregão: 04/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 27.489,95. Vigência: 29/04/2019 a 29/04/2020. Espécie: Ata de Registro de Preço: 155/2019, Pregão: 01/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 966.238,00. Vigência: 08/05/2019 a 08/05/2020. Espécie: Ata de Registro de Preço: 159/2019, Pregão: 01/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 49.085,00. Vigência: 08/05/2019 a 08/05/2020. Espécie: Ata de Registro de Preço: 175/2019, Pregão: 07/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 19.092,00. Vigência: 10/05/2019 a 10/05/2020. Espécie: Ata de Registro de Preço: 176/2019, Pregão: 07/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 2.520,00. Vigência: 10/05/2019 a 10/05/2020. Espécie: Ata de Registro de Preço: 185/2019, Pregão: 15/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 202.800,00. Vigência: 27/05/2019 a 24/05/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 42/2016

Nº Processo: 23542.002057/2019-30. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, através do HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTONIO DE BARROS. CNPJ da Contratante: 15.126.437/0021-97. Contratada: SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. CNPJ do Contratado: 58.619.404/0008-14, Objeto: Rescisão unilateral do contrato retro mencionado haja vista que o Hu Univasf adquiriu os equipamentos que ora eram locados pela contratada, tornando a presente avença contratual inoportuna.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 155180

Número do Contrato: 17/2017.

Nº Processo: 23542000187201776.

PREGÃO SISPP Nº 12/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSEH. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato de limpeza hospitalar por mais 06(seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/06/2019 a 01/12/2019. Valor Total: R\$2.701.171,08. Fonte: 6153000300 - 2019NE800026. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 155180-26443-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 155180

Número do Contrato: 19/2017.

Nº Processo: 23542000207201717.

PREGÃO SISPP Nº 17/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSEH. CNPJ Contratado: 04808914000215. Contratado : PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL -ARMADA EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de vigilância patrimonial armada por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 03/07/2019 a 03/07/2020. Valor Total: R\$1.748.974,56. Fonte: 6153000300 - 2019NE800017. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 155180-26443-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 155180

Número do Contrato: 20/2017.

Nº Processo: 23542002576201906.

PREGÃO SISPP Nº 19/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSEH. CNPJ Contratado: 10547708000110. Contratado : TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOSEIRELI. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a renovação do contrato nº 20/2017 do Hu Univasf.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 29/06/2019 a 29/12/2019. Valor Total: R\$682.381,20. Fonte: 6153000300 - 2019NE800025. Data de Assinatura: 20/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 155180-26443-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 154716

Número do Contrato: 00291/2015, subrogado pelaUASG: 154716 - HOSP. ENSINO - UNIFASF.

Nº Processo: 23402000934201517.

PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 11940483000120. Contratado : ARENA RENT A CAR LOCACOES LTDA -.Objeto: A prorrogação da vigência do contrato nº 291/2015, que tem por objeto a locação de ambulância, por mais 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/06/2019 a 01/12/2019. Valor Total: R\$41.519,90. Fonte: 6153000300 - 2019NE800015. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 155180-26443-2019NE800001

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 14/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23542002298201989. , publicada no D.O.U de 09/05/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gases medicinais com cessão em regime de comodato de tanque e cilindros para o Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros/HU-UNIVASF. Novo Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av Jose de Sá Maniçoba S/n Centro PETROLINA - PEEntrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCAS SOARES SOUZA
Agente de Licitação

(SIDECE - 30/05/2019) 155180-26443-2019NE008000



FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000040201958. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS, para atender as necessidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), . Total de Itens Licitados: 66. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Ed.22, Bairro Camobi, - Santa Maria/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155125-5-00025-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUCIANE DA VEIGA CUNHA
Chefe Unidade Das Licitações

(SIASGnet - 30/05/2019) 155125-26443-2019NE800891

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000048201914. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NA CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA CARDÍACA COM OU SEM IMPLANTE DE ÓRTESES/PRÓTESES E OUTROS, SOB FORMA DE CONSIGNAÇÃO, PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM),. Total de Itens Licitados: 43. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Ed.22, Bairro Camobi, - Santa Maria/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155125-5-00022-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais.

LUCIANE DA VEIGA CUNHA
Chefe Unidade Das Licitações

(SIASGnet - 30/05/2019) 155125-26443-2019NE800891

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - UASG 155023

Nº Processo: 23539007120201801. Objeto: Aquisição de Grampeadores.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Campus 1, S/nº Cidade Universitária, Castelo Branco - João Pessoa/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155023-5-00017-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FLAVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/05/2019) 155023-26443-2019NE800011

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 142.263 - Aquisição de materiais para projetos de pesquisa
Contratado: Termolab Central Analítica de Laboratórios Ltda-ME
Fundamento Legal: Art.29,Inciso XIV, Lei 13.303/16 e Art. 81 Inciso XIX do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA .
Autorização: 28/05/19 - Ratificação: 29/05/19
Autoridade Ratificadora: Profª Nadine Oliveira Clausell
Processo nº 142.250 - Aquisição de cj fixador distrator de mandíbula OPME Ordem Judicial
Contratado: Imact Sul Importação e Comércio Ltda - R\$ 75.063,00
Fundamento Legal: Art.29,Inciso XV, Lei 13.303/16 e Art. 81 Inciso XXII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA
Autorização: 29/05/19 - Ratificação: 30/05/19
Autoridade Ratificadora: Jorge Luis Bajerski.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 141.892 - Aquisição de peças Philips
Contratado: Philips Medical Systems Ltda
Fundamento Legal: Art.30,Inciso I, Lei 13.303/16 e Art. 82 Inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA .
Autorização: 28/05/19 - Ratificação: 29/05/19
Autoridade Ratificadora: Profª Nadine Oliveira Clausell.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: 17938
Contratada: Alere S/A
Data da Assinatura: 15/05/2019
Data da Publicação no DOU: 31/05/2019
Nº do Processo: 132.597
Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 17938, por 03(três) meses, contados a partir de 17 de maio de 2019; reajustar os valores unitários em 4,94058% variação do IPC-A, acumulado nos últimos 12(doze) meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: 17939
Contratada: Alere S/A
Data da Assinatura: 17/05/2019
Data da Publicação no DOU: 31/05/2019
Nº do Processo: 132.597
Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 17939, por 03(três) meses, contados a partir de 17 de maio de 2019; reajustar o valor da locação em 4,94058% variação do IPC-A acumulado nos últimos 12(doze) meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: 19861
Contratada: Gran Coffee Comercio., Locação e Serviços S/A
Data da Assinatura: 29/04/2019
Data da Publicação no DOU: 31/05/2019
Nº do Processo: 136.195

Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 19861, por mais um período de 12(doze) meses, contados a partir de 31 de maio de 2019; reajustar os valores unitários dos itens 01 e 02 em 4,0%. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: 177592 ao Contrato nº 54668
Contratada: AMCOR Flexibles Brasil Ltda
Data da Assinatura: 28/05/2019
Data da Publicação no DOU: 31/05/2019
Nº do Processo: 138.497
Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 54668, por mais 12(doze) meses, contados a partir de 29 de junho de 2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 0173/19 - Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Gestão de Energia Elétrica- Contrato.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 09/07/2019, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 09/07/2019, às 10:00 horas.
Nº 0187/19 - Fornecimento e Instalação de Redes de Proteção para Janelas.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 04/07/2019, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 04/07/2019, às 10:00 horas.
Nº 0198/19 - Execução de Área para Recreação dos Pacientes da Psiquiatria- Contrato.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 04/07/2019, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 04/07/2019, às 10:00 horas.
Nº 0228/19 - Registro de Preços de Coletor para Materiais Perfurocortantes.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 22/07/2019, às 11:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 24/07/2019, às 09:00 horas.
Nº 0253/19 - Registro de Preços de Máquina de Cortar Viés Industrial.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 22/07/2019, às 11:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 23/07/2019, às 09:00 horas.
Nº 0256/19 - Registro de Preços de Materiais Médico Hospitalar.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 12/07/2019, às 11:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 16/07/2019, às 09:00 horas.
Nº 0270/19 - Registro de Preços de Estativa Móvel para UTI.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 18/06/2019, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 18/06/2019, às 10:00 horas.
Nº 0281/19 - Aquisição de Materiais Médico Hospitalar.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 04/07/2019, às 11:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 10/07/2019, às 09:00 horas.
Nº 0302/19 - Registro de Preços de Capa para Colchão.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 12/07/2019, às 11:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 16/07/2019, às 09:00 horas.
Nº 0310/19 - Aquisição de Implante Oftálmico de Drenagem para Glaucoma.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 03/07/2019, às 11:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 05/07/2019, às 09:00 horas.
Nº 0316/19 - Registro de Preços de Visualizador de Veias Não Invasivo.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 15/07/2019, às 11:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 18/07/2019, às 09:00 horas.
As licitações acima estão disponíveis no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações.

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.
MARCELO SILVEIRA DE CASTRO
Coordenador da Comissão de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação Processo nº 142.077 publicado no D.O.U nº 89 de 10/05/2019, seção 3, fls 104 onde se lê: Contratado: LAS do Brasil Comercio Produtos Analíticos e Laboratoriais; PCR Labor Comercio Exterior Ltda-ME; Sigma-Aldrich Brasil Ltda; Leia-se: Contratado: Eduardo Domingues Fernandes; PCR Labor Comercio Exterior Ltda-ME; Sigma-Aldrich Brasil Ltda

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.
SIMONE DALLA POZZA MAHMUD
Coordenadora de Suprimentos

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 879793/2018, Nº Processo: 23038018345201825, Concedente: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR, Conveniente: AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE CNPJ nº 13069489000108, Objeto: Oferta de turmas especiais em cursos de licenciatura, Programas de Segunda Licenciatura e de Formação Pedagógica, na modalidade presencial, para profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, nos termos do Decreto 8752, de 9 de maio de 2016, conforme detalhado no Plano de Trabalho., Valor Total: R\$ 292.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.925,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 289.575,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800587, Valor: R\$ 289.575,00, PTRES: 108455, Fonte Recurso: 8100000000, ND: 33304107, Vigência: 24/05/2019 a 20/11/2022, Data de Assinatura: 24/05/2019, Signatários: Concedente: CARLOS CEZAR MODERNELENUZZA CPF nº 503.094.980-15, Conveniente: LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES CPF nº 077.770.018-25.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 23038.018320/2018-21. Acordo de Cooperação, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - CNPJ nº 00.889.834/0001-08 e a Mary Immaculate College - MIC, localizada na South Circular Road, Limerick, Irlanda. OBJETO: estabelecer o Programa de Desenvolvimento Continuoado (CPB) para professores da educação básica do Brasil. CUSTO: por edital será de € 1.087.320,00 (um milhão, oitenta e sete mil trezentos e vinte euros) a CAPES. DATA DE ASSINATURA: em 14/01/2019. VIGÊNCIA: até 15/10/2024. SIGNATÁRIOS: Presidente da CAPES: Abílio A. Baeta Neves; Presidente da MIC: Eugene Wall.

EDITAL

ALTERAÇÃO DO EDITAL nº 5/2019
PROGRAMA CAPES/COOPBRASS
Nº Processo: 23038.016652/2018-71
A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30.01.2017, torna pública a alteração do Edital 5/2019, publicado no DOU de 06/03/2019, seção 3, pág. 54 e republicado no DOU de 08/03/2019, seção 3, pág. 77
O Edital e sua alteração estão disponíveis no site da CAPES: www.capes.gov.br.

SONIA NAIR BÁO



DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores, - Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
MAGDA LUCIA CHAMON	078472976-04	23038.014845/2018-98	PROAP 501/2019	74.046,57	DE: 10/05/2019 à: 31/12/2019	2019NE002673(CUSTEIO)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alteração de Vigência - Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País, pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Vigência	Data da Assinatura:
ANDERSON DE REZENDE ROCHA	044855316-35	23038.006834/2014-19	PRO-FORENSES 3354/2014	DE: 19/11/2019 PARA: 19/11/2020	29/05/2019

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Cooperação entre os partícipes para execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no País, integrante do Programa de Governo 2080 - Educação de Qualidade para Todos - Data de Assinatura: 28/05/2019. Vigência: 28/05/2019 até 31/12/2019. Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG	33.004.540/0001-00	23038.007391/2019-80	MYRIAN THEREZA DE MOURA SERRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - INSTITUTO DE PESCA - IP/APTA	46.384.400/0030-83	23038.008528/2019-13	LUIZ MARQUES DA SILVA AYROZA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	08.885.100/0001-54	23038.007332/2019-10	FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)	24.365.710/0001-83	23038.007800/2019-48	ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	10.784.782/0001-50	23038.005483/2019-25	WILLIAN SILVA DE PAULA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM	95.591.764/0001-05	23038.007548/2019-77	PAULO AFONSO BURMANN
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU	25.648.387/0001-18	23038.007587/2019-74	VALDER STEFFEN JUNIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	11.234.780/0001-50	23038.007578/2019-83	JAIME GIOLO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	80.257.355.0001/08	23038.008514/2019-08	MIGUEL SANCHES NETO
FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	50.985.266/0001-09	23038.008464/2019-51	EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ	21.040.001/0001-30	23038.007470/2019-91	DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA	18.657.063/0001-80	23038.005474/2019-34	MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	92.242.080/0001-00	23038.007253/2019-09	PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	05.200.001/0001-01	23038.008202/2019-96	MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	60.453.032/0001-73	23038.007799/2019-51	SORAYA SOUBHI SMAILI
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	34.860.833/0001-44	23038.005114/2019-32	RUBENS CARDOSO DA SILVA
UNIVERSIDADE SÃO PAULO - USP	63.025.530/0001-04	23038.006256/2019-17	CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Execução do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares - PROSUP, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo, integrante do Programa de Governo 2080 - Educação de Qualidade para Todos - Data de Assinatura: 28/05/2019. Vigência: 28/05/2019 até 31/12/2019. Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0104-55	23038.006645/2019-42	MARIA ANGÉLICA MOTTA DA SILVA ESSER
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT	19.176.461/0002-29	23038.008014/2019-68	REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS JUNIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA	60.749.736/0002-70	23038.008279/2019-66	JOSÉ CARLOS DE SOUZA JUNIOR
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA - UNICESUMAR	79.265.617/0001-99	23038.007358/2019-50	WILSON DE MATOS SILVA
INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP	10.988.301/0001-29	23038.005235/2019-84	SILVIA RISSIN

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Execução do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC), segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo, integrante do Programa de Governo 2080 - Educação de Qualidade para Todos - Data de Assinatura: 28/05/2019. Vigência: 28/05/2019 até 31/12/2019. Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	92.034.321/0001-25	23038.006664/2019-79	MARISTELA CAPACCHI
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	86.445.293/0001-36	23038.006654/2019-33	MAURI LUIZ HEERDT
UNIVERSIDADE CAXIAS DO SUL	88.648.761/0001-03	23038.006636/2019-51	EVALDO ANTONIO KUIAVA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TED-PROAP 8321/2019. Espécie: Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08; UG/Gestão: 154003/15279 e a Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT; CNPJ: 05.149.726/0001-04; UG/Gestão: 154419/26251; Objeto: Cooperação entre os partícipes para a execução do Programa de Apoio à Pós-Graduação PROAP, que tem como objetivo o desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica. Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12.364.2080.0487.26291.0001; Fonte de Recursos 8100; Grupo de Despesa: "3" Valor: R\$ 422.694,23; Data de Assinatura: 29/05/2019. Vigência: de: 31/05/2019 A: 31/12/2019. Signatários: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS; Luís Eduardo Bovolato - Reitor.

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2019 - UASG 344002

Nº Processo: 0391/2019-09 . Objeto: Contratação da empresa Sonetto Produções e Eventos LTDA-ME, empresa que detém a exclusividade de representação para executar à regência e acompanhamento musical do coral da Fundação Joaquim Nabuco, que será regido pelo maestro Jadson Araújo de Oliveira e dois músicos com instrumentos musicais para ensaios(que acontecerá dois ensaios semanais durante 12 meses) e apresentações(cinco apresentações durante o período de 12 meses). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Justifica-se a presente compra sem licitação, tendo em vista que a

modalidade em tela é de Inexigibilidade de Licitação. Declaração de Inexigibilidade em 30/05/2019. IVETE JUREMA ESTEVES LACERDA. Diretora de Planejamento e Administração. Ratificação em 30/05/2019. CARLOS OSORIO DE CERQUEIRA. Presidente da Fundação Joaquim Nabuco em Exercício. Valor Global: R\$ 24.000,00. CNPJ CONTRATADA : 10.346.333/0001-20 SONETTO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

(SIDECA - 30/05/2019) 344002-34202-2019NE800089

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2019 - UASG 344002

Número do Contrato: 86/2013.
Nº Processo: 231011238/2013-42.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2013. Contratante: FUNDACAO JOAQUIM NABUCO FUNDAJ -.CNPJ Contratado: 04856454000110. Contratado : CIFRA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 86/2013 - PROCURADORIA, por mais 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 28/05/2019 a 25/08/2019. Data de Assinatura: 27/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 344002-34202-2019NE800032



RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 2/2019

A CPL da FUNDAJ julgou vencedora da Carta-Convite nº 02/2019, a empresa INOWA SOLUÇÕES EM FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI-ME, com o valor de R\$ 31,00 proposto pelo quilo da refeição, para concessão de uso de área física dos restaurantes da FUNDAJ, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme legislação vigente.

IVETE JUREMA ESTEVES LACERDA
Diretora de Planejamento e Licitação

(SIDEF - 30/05/2019) 344002-34202-2019NE800089

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 90.400.888/0001-42. Objetivo: definir os procedimentos e ações que deverão ser realizadas por cada participante para realizar o Programa de Bolsas Santander Universidades, que será implementado mediante a assinatura de convênios específicos para cada projeto e/ou ação a ser desenvolvida. Vigência: 24 meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 09/11/2018. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Ana Luiza de O. Moraes, Gerente Comercial universidades II.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 154039

Número do Contrato: 16/2017.
Nº Processo: 23105.025184/2015.
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. CNPJ Contratado: 61797924000236. Contratado : HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA - .Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 16/2017 por mais 12 meses, bem como a concessão de reajuste de aproximadamente 7,6649% pelo IGP-M sobre o valor vigente. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993. Vigência: 16/05/2019 a 15/05/2020. Data de Assinatura: 02/05/2019.

(SICON - 30/05/2019)

EDITAL Nº 48, DE 30 DE MAIO DE 201

CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, resultantes de atualizações do Banco de Professor-Equivalente, bem como de vagas decorrentes de vacâncias em geral, para compor o Quadro Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal do Amazonas. Este certame será regido pelos seguintes instrumentos normativos: Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018; Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016; Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012; Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259, de 29 de maio

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. As tabelas a seguir apresentam a remuneração mensal para a Carreira de Magistério Superior Federal (valor bruto), de acordo com os valores fixados nos Anexos III e IV da Lei nº 12.772, de 28/12/2012:

20 horas*				
CLASSE/ PADRÃO	Venc. Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT		
Auxiliar	2.236,31	Especialização	Mestrado	Doutorado
Auxiliar (com Especialização/ Residência Médica)		206,35	549,96	1.213,52
Assistente A				
Adjunto A				

*Remuneração será VB + RT, conforme titulação

40 horas*				
CLASSE/ PADRÃO	Venc. Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT		
Auxiliar	3.126,31	Especialização	Mestrado	Doutorado
Auxiliar (com Especialização/Residência Médica)		449,97	1.146,68	2.660,37
Assistente A				
Adjunto A				

*Remuneração será VB + RT, conforme titulação

Dedicação Exclusiva*				
CLASSE/ PADRÃO	Venc. Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT		
Auxiliar	4.463,93	Especialização	Mestrado	Doutorado
Auxiliar (com Especialização/Residência Médica)		824,12	2.204,27	5.136,99
Assistente A				
Adjunto A				

*Remuneração será VB + RT, conforme titulação

3.2. Poderão ser acrescidos aos valores constantes nas tabelas acima, mediante solicitação do servidor, Auxílio Alimentação no Valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), Auxílio Creche e Pré-Escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) para dependentes com idade inferior a 06 anos e Vale Transporte conforme legislação vigente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas no edital, seus anexos e possíveis retificações/adendos posteriores, bem como dos instrumentos normativos que regem o presente concurso público, dos quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição no concurso público exprime ciência e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no edital.

4.2.1 A UFAM não será responsável por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica do candidato que impossibilitem a transferência de dados e a inscrição no concurso.

4.3. A inscrição deverá ser realizada somente pela internet no seguinte período e endereço eletrônico:

4.3.1. Período de inscrições: Das 10h do dia 10/06/2019 até às 17h do dia 09/07/2019.

4.3.2. Endereço Eletrônico para inscrições: vide subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares.

4.3.3 Qualquer candidato poderá inscrever-se neste concurso público para qualquer uma das áreas, independentemente das reservas legais de que trata o item 6 deste Edital.

de 2014 e Decreto 9.269 de 24 de janeiro de 2018; Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018; Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 41 - STF de 20 de abril de 2017, publicada no DOU em 07 de maio, de 2017; Portaria MEC nº. 243, de 03 de março de 2011; Portaria Interministerial de nº 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 19 de outubro de 2017; Portaria Normativa MPOG/SGP nº 4 de 6 de abril de 2018 Ofício Circular nº 391/2018-MP e Nota Técnica nº 21.544/2018-MP; Resoluções nº 026/2008 - CONSUNI e 007/2009 - CONSUNI, do Conselho Universitário da UFAM; demais normas estabelecidas neste Edital e quaisquer outras aplicáveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente concurso público é destinado ao provimento de 09 (nove) vagas do cargo de Professor do Magistério Superior, distribuídas entre as Unidades Acadêmicas da capital e do interior.

1.2. O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, no interesse da Administração Superior e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica a qual a vaga está vinculada.

1.3. Todo o processo de execução do presente concurso público, com as informações pertinentes, estará disponível no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) da UFAM, <<http://progesp.ufam.edu.br/>>, no campo "Desenvolvimento de Pessoas", "Concursos e Seleções", "Concurso Público do Magistério Superior", em área destinada a este edital.

1.4. O candidato deverá acompanhar todas as notícias relativas a este concurso público no sítio citado no subitem anterior, bem como, prioritariamente, via Diário Oficial da União, uma vez que quaisquer alterações das regras contidas neste Edital serão divulgadas pelos referidos instrumentos.

1.5. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente de pessoal docente da Universidade Federal do Amazonas - UFAM vincular-se-ão à instituição sob o regramento da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União), sujeitos ainda à regulamentação da Lei nº 12.772/2012 (Carreira de Magistério Superior), à Lei nº 12.618/2012 (Regime de previdência complementar para os servidores públicos federais) e demais normas legais aplicáveis.

1.6. As informações atinentes à distribuição das vagas, locais de exercício, carga horária, regime de trabalho e requisitos mínimos para ingresso, estão disponíveis no ANEXO I deste Edital.

1.7. A relação dos temas de estudo para as provas escrita e didática, por área de conhecimento, bem como este edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no campo "Concurso Público Magistério Superior" em área destinada a este edital, para consulta e impressão, conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares.

1.8 Para todas as áreas de conhecimento deste edital poderão ser formadas até 3 (três) listas de resultado final dentro dos limites do Anexo IV do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a saber: Ampla Concorrência (AC), Negros (N) e Pessoa com Deficiência (PCD), independentemente da reserva imediata de que trata o item 6 deste edital.

2. DA DESCRIÇÃO DO CARGO

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do Ensino Superior:

I. As pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

II. As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

4.3.4 O candidato deverá acessar o sítio eletrônico e, para se inscrever, obrigatoriamente, deverá indicar o seu próprio Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação, preencher todos os outros campos com as informações solicitadas e fazer o pagamento até a data limite do boleto bancário emitido.

4.3.5 Serão considerados como documentos de identificação para efeitos de inscrição e participação nas etapas deste certame:

a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);

b) certificado de reservista;

c) carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura,

d) carteira de trabalho;

e) passaporte;

f) carteira nacional de habilitação (modelo novo), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado.

g) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), nos termos da legislação vigente.

4.3.6 Não serão aceitos como documentos de identificação quando da realização das provas: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto) e/ou fora do prazo de validade, passaporte fora do prazo de validade, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.3.7 Os candidatos estrangeiros poderão inscrever-se neste Concurso, desde que informem seu CPF. Caso não possua CPF, o candidato estrangeiro deve, sob sua inteira responsabilidade, procurar a Receita Federal do Brasil e/ou acessar o endereço <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/atos-cadastrais/inscricao-no-cpf>> para obter mais informações>.

4.3.8 Em cumprimento ao item IV do art. 2º do Decreto nº 9.508 de 24/09/2018, os candidatos pessoa com deficiência deverão encaminhar subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares, o comprovante da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. O candidato pessoa com deficiência que deixar de cumprir o exigido nesse item, mesmo se houver pago o valor referente à inscrição, não terá sua inscrição homologada.

4.4. O VALOR DA INSCRIÇÃO variará de acordo com o Requisito Mínimo exigido para a vaga a que o candidato pretende concorrer, conforme disposto na tabela abaixo:

Requisito Mínimo (Conforme QUADRO DE VAGAS - ANEXO I)	VALOR DA INSCRIÇÃO
Graduação ou Graduação com Habilitação, Especialização ou Residência.	R\$ 90,00
Mestrado	R\$ 130,00
Doutorado	R\$ 180,00

4.5. O valor da inscrição deve ser pago pelo candidato de acordo com a titulação prevista no edital para a área a que pretende concorrer e NÃO de acordo com a titulação máxima que efetivamente possui. Não será devolvida a diferença do valor da inscrição paga a maior por erro de interpretação do candidato.

4.6. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público, exclusão da vaga ofertada ou em razão de fato atribuível exclusivamente à Administração Pública.

4.9. A inscrição será indeferida quando:

I. Apresentado intempestivamente;

II. Quando ausente quaisquer informações solicitadas no requerimento eletrônico das informações.

4.10. Em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para inscrições, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas publicará Edital Preliminar de Homologação das Inscrições.

4.10.1 Em até 24 (horas) a contar da data de publicação do Edital Preliminar de Homologação das Inscrições, os candidatos poderão interpor recurso em formulário próprio (anexo VIII deste Edital), imprimi-lo, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, juntamente com os demais documentos comprobatórios, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em endereço eletrônico específico a ser disponibilizado no site oficial do concurso público. Os julgamentos deverão ser concluídos em até 3 (três) dias úteis após encerramento do prazo para interposição de recursos. Não serão aceitos recursos contra o Resultado Preliminar de Homologação das Inscrições que não forem encaminhados na forma deste item.

4.11. Após a publicação do Edital Definitivo de Homologação das Inscrições, o presidente da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - CCCMS deve solicitar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, via e-mail (crs@ufam.edu.br), relação contendo os nomes e informações pessoais (telefone, endereço e-mail) de todos os candidatos devidamente inscritos para a unidade acadêmica, conforme as áreas disponíveis no concurso.

4.12 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea sob qualquer pretexto.

4.13. Para fins de publicação, o documento de homologação das inscrições especial deverá conter, minimamente e conforme o caso, as informações contidas no Anexo III.

4.14 Não será permitida nenhuma alteração dos dados informados pelo candidato após o encerramento do prazo das inscrições.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que, conforme Lei nº 13.656 de 30/04/2018:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

II - candidatos que já tenham doado medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.1.1. Nos casos dos que desejam solicitar a isenção por pertencer à família inscrita no CadÚnico, não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da solicitação.

5.1.2. A isenção da inscrição deverá ser solicitada no período de das 10h do dia 04/06/2019 até às 17h do dia 05/06/2019.

5.1.3. Para solicitar sua isenção como candidato que pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais, o candidato interessado deverá preencher o Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção de Inscrição disponível no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares.

5.1.3.1 Para solicitar isenção como candidato que já tenha doado medula óssea, o candidato deverá preencher formulário eletrônico específico e encaminhar documento comprobatório digitalizado (cópia autenticada) que declara já ter sido doador de medula óssea por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado.

5.1.4. Nos casos do subitem I do item 5.1, não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.1.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.6. A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.1.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

5.1.8. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

5.1.9. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou se extemporâneo.

5.1.10. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

5.1.11. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares, até o dia 06/06/2019, a partir das 13h.

5.1.12. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, acompanhada dos motivos determinantes, será divulgada simultaneamente com aqueles pedidos que foram deferidos, no mesmo endereço eletrônico.

5.1.13. Não será admitido recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição. Aquele candidato que tiver o pedido indeferido, deverá realizar o procedimento disposto no tópico 4 deste Edital para efetivar sua inscrição.

5.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.3 Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão, dentro do período destinado à inscrição, preencher o requerimento de Inscrição conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares na opção ISENTA. O candidato que não cumprir esta exigência não terá a inscrição homologada.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS NEGROS

6.1. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas no presente Concurso Público. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva considerando o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

6.1.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.1.1.2. Será possível efetuar a inscrição para concorrer na reserva para PcD ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão de cadastro de reserva considerando o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

6.1.1.3. Para as áreas que oferecerem vagas para PcD para provimento imediato, a homologação será realizada nos limites do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

6.1.1.4. Para as áreas que NÃO oferecerem vagas para PcD para provimento imediato, serão homologados, por área, os candidatos pessoa com deficiência aprovados mais bem posicionados, nos limites do quantitativo do quadro apresentado no item 14.5 deste Edital para formação do cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

6.1.1.5 Por meio do Edital a ser futuramente lançado, será realizado sorteio público para definição das vagas que terão incidência da reserva legal para PCD das vagas inicialmente estabelecidas neste edital, conforme tabela a seguir:

CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL PARA PCD	
Total de vagas ofertadas	9
Total de vagas por reserva automática	0
Total de vagas por sorteio	1
Total de vagas reservadas	1 (5%)

6.1.1.6 Caso necessário, do total das vagas destinadas à reserva de vagas para candidatos com deficiência, serão deduzidas aquelas reservadas por meio da reserva automática, sorteando-se, em seguida, as vagas restantes, de modo que será possível determinar, por critério impessoal e objetivo, para quais áreas, dentre as não contempladas pela reserva automática, serão alocadas as demais vagas destinadas à reserva.

6.1.1.7 O cumprimento da reserva legal para pessoas com deficiência, por área, para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por esse edital dar-se-á conforme Anexo IV deste edital, observado os itens 6.1.1.8, 6.1.1.9 e 6.1.1.10.

6.1.1.8 Quando HOUVER vaga reservada para PCD, PELO SORTEIO, conforme Anexo I deste Edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a vaga prevista no Anexo I, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

6.1.1.9 Quando HOUVER vaga reservada para PCD, PELA RESERVA AUTOMÁTICA, conforme Anexo I deste Edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga e, havendo reserva superior a 1 (uma) vaga, os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e, assim sucessivamente exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência.

6.1.1.10 Quando NÃO HOUVER vaga reservada para PCD, conforme Anexo I deste Edital e observado o item 6.1.1.4, a ocupação das vagas que vierem a surgir, dar-se-á de tal modo, que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no Anexo I deste Edital, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim sucessivamente, exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência.

6.1.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na legislação pertinente.

6.1.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso público.

6.1.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no certame, terão seus nomes publicados em lista separada e figurarão também na lista de classificação geral.

6.1.4.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada PCD, a vaga será preenchida pelo candidato da reserva posteriormente classificado.

6.1.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 6.1.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da posse para submeterem-se à Equipe Multiprofissional do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), que verificará sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo do art. 5º do Decreto nº 9.508 de 24/09/2018, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

6.1.5.1. A reprovação pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos deficientes.

6.1.5.2. O candidato que perder o direito à vaga reservada para deficientes pelos motivos dispostos no subitem anterior figurará na lista de classificação geral do cargo ao qual concorre.

6.1.5.3 A equipe multiprofissional a que trata este artigo emitirá parecer que observará:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo;

II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

V - o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

6.1.6. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da lista geral de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.1.6.1 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência (ampla concorrência) na hipótese de: 1) não haver candidatos pessoa com deficiência inscritos, 2) não haver aprovação de candidatos pessoa com deficiência ou ainda 3) não haver mais candidatos que figurem no cadastro de reserva de pessoa com deficiência neste concurso público.

6.1.6.2 A nomeação dos aprovados neste concurso público deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência.



6.1.7. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6.1.8. O candidato que desejar disputar as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição em campo específico do Formulário on-line de Requerimento de Inscrição.

6.1.9. Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis.

6.1.9.1 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas deverá requerê-lo, no ato de inscrição no concurso público, em prazo determinado em edital, e indicará as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.

6.1.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital.

6.1.9.3 As fases dos concursos públicos em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos em edital.

6.1.10. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência original ou cópia autenticada em cartório, juntamente com o laudo médico.

6.2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS:

6.2.1. Será reservado o equivalente a 20% (vinte por cento) do total das vagas por especialidade aos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014.

6.2.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.2.2.1 Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

6.2.2.1. Será possível efetuar inscrição para concorrer na reserva para candidatos autodeclarados negros ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão em cadastro de reserva.

6.2.2.2. Para as áreas que oferecerem vagas reservadas a autodeclarados negros para provimento imediato, a homologação será realizada nos limites do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

6.2.2.3. Para as áreas que NÃO oferecerem vagas reservadas a autodeclarados negros para provimento imediato, serão homologados, por cargo/área, os candidatos autodeclarados negros aprovados mais bem posicionados, nos limites do quantitativo do quadro apresentado no item 14.5 deste Edital para formação do cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

6.2.3. Quando da aplicação do percentual disposto no subitem 6.2.1 resultar quantitativo fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2.3.1 Caso necessário, do total das vagas destinadas à reserva de vagas para candidatos negros, serão deduzidas aquelas reservadas por meio da reserva automática, sorteando-se, em seguida, as vagas restantes, de modo que será possível determinar, por critério impessoal e objetivo, para quais áreas, dentre as não contemplados pela reserva automática, serão alocadas as demais vagas destinadas à reserva.

6.2.3.2 Por meio do Edital a ser futuramente lançado, será realizado sorteio público para definição das vagas que terão incidência da reserva legal para candidatos autodeclarados negros das vagas inicialmente estabelecidas neste edital, nos termos da tabela a seguir:

CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL PARA NEGROS	
Total de vagas ofertadas	9
Total de vagas por reserva automática	0
Total de vagas por sorteio	2
Total de vagas reservadas	2 (20%)

6.2.3.3 O cumprimento da reserva legal para candidatos declarados negros, por área, para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por esse edital dar-se-á conforme Anexo IX deste edital e observados os itens 6.2.3.4, 6.2.3.5 e 6.2.3.6.

6.2.3.4 Quando HOUVER vaga reservada para negros, PELO SORTEIO, conforme Anexo I deste Edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos negros será convocado para ocupar a vaga prevista no Anexo I, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim sucessivamente exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

6.2.3.5 Quando HOUVER vaga reservada para negros, PELA RESERVA AUTOMÁTICA, conforme Anexo I deste Edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos negros será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga e, havendo reserva superior a 1 (uma) vaga, os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

6.2.3.6 Quando NÃO HOUVER vaga reservada para negros, conforme Anexo I deste Edital e observado o item 6.2.2.3, a ocupação das vagas que vierem a surgir, dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos negros será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no Anexo I deste Edital, enquanto os demais candidatos negros classificados, serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim sucessivamente exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

6.2.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.6. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.2.7. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.8. Em caso de desistência ou de o candidato autodeclarado aprovado em vaga reservada não tomar posse em prazo legal, a vaga será preenchida pelo candidato da reserva posteriormente classificado.

6.2.9. Na hipótese de não haver número de candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.2.10. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

6.4 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.5 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas por cargo/área reservadas às pessoas negras previstas para provimento imediato neste edital ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as áreas que não tiverem vagas de reserva legal para provimento imediato e as condições de aprovação estabelecidas neste edital, conforme o quadro a seguir:

Quantitativo de vagas total por área	Quantitativo de candidatos negros mais bem posicionados a serem convocados
Caso a área tenha apenas 1 vaga	Até o 1º
Caso a área tenha 2 vagas	Até o 2º
Caso a área tenha 3 vagas	Até o 3º
Caso a área tenha 4 vagas	Até o 4º
Caso a área tenha 5 vagas	Até o 4º

6.6 Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 6.5 deste Edital serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em Edital específico para essa fase que será elaborado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e disponibilizado no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares.

6.7 Para o procedimento de heteroidentificação, será cumprido integralmente o disposto na Portaria Normativa MPOG/SGP nº 4, de 6 de abril de 2018.

6.8 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não estiver presente no horário definido em edital.

6.09 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.11 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.12 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.13 Os candidatos negros que se declararem com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.14 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de aprovados na lista de candidatos negros.

6.15 O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares, em data a ser divulgada no Edital de convocação para essa fase, e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo Edital.

6.15.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.15.2 O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

7. DAS PROVAS ESPECIAIS E DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à prova, o candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá solicitá-la e enviar os documentos exigidos no item 7.2 no prazo estabelecido no Anexo II via requerimento disponibilizado no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares. O candidato deve indicar claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão, sem prejuízo de adaptações razoáveis que se fizerem necessárias:

I - ao candidato com deficiência visual:

a) prova impressa em braile;

b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte;

c) prova gravada em áudio por fiscal ledor, com leitura fluente;

d) prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela; e

e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;

II - ao candidato com deficiência auditiva:

a) prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, nos termos do disposto na Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência do Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa - Prolibras; e

b) autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e à aprovação pela autoridade responsável pelo concurso público ou pelo processo seletivo, com a finalidade de garantir a integridade do certame;

III - ao candidato com deficiência física:

a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;

b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas; e

c) facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame.

7.1.1 As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte indicada pelo candidato no item b, I, subitem 7.2.

7.2 A pessoa com deficiência (PcD) que solicitar condição especial para a realização da prova deverá encaminhar dentro do período supracitado no requerimento de inscrição (item 7.1) deste Edital os seguintes documentos:

a) Cópia digitalizada da frente e verso de documento de identificação oficial com foto;

b) Cópia digitalizada de Laudo médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou cópia do documento de deferimento de isenção de inscrição publicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

7.2.1 Os documentos relacionados no subitem 7.2 valerão somente para este Concurso Público.

7.2.2 A pessoa com deficiência que não cumprir o subitem 7.2, até a data mencionada, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Universidade Federal do Amazonas de qualquer providência.

7.3 As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas devem solicitar atendimento especial e enviar os documentos solicitados no item a seguir, no prazo estipulado no Anexo II via requerimento disponibilizado no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares, e deverão levar um acompanhante, maior de



idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a tempo adicional.

7.3.1. As candidatas lactantes que solicitarem atendimento especial deverão encaminhar dentro do período supracitado no requerimento de inscrição (item 7.2) deste Edital os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada da frente e verso de documento de identificação oficial com foto;
- b) Cópia digitalizada de Certidão de Nascimento de seu filho(a) recém-nascido;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou cópia do documento de deferimento de isenção de inscrição publicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

7.3.2 A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

7.3.3 O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Concurso Público da candidata lactante.

7.3.4 Qualquer contato durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente deverá ser presenciado por um Fiscal.

7.3.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.3.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.3.7 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.3.8 Não será disponibilizado, pela UFAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

7.3.9 A candidata lactante e o acompanhante do (a) lactente somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos 90 minutos do seu início.

7.4 Os pedidos de provas especiais (PCDs e Lactantes) serão recebidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e constarão como "Deferidos" para fins de Homologação das Inscrições. No entanto, a realização das provas em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da respectiva Comissão de Concurso ou Banca Examinadora, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 A UFAM, nos termos do Decreto nº 8.727 de 24/04/2016, assegurará atendimento pelo nome social ao candidato que dele necessitar, o qual deve proceder da seguinte forma:

7.5.1 Solicitar atendimento pelo nome social no prazo definido no Anexo II via requerimento on-line disponibilizado no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares.

7.5.2 Encaminhar dentro do período supracitado no requerimento de inscrição (item 7.2) deste Edital os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada da frente e verso de documento de identificação oficial com foto;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou cópia do documento de deferimento de isenção de inscrição publicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

7.6 Não será aceito nenhum documento encaminhado para outros endereços eletrônicos, senão daqueles mencionado neste edital.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO.

8.1. O presente concurso público será realizado em três (03) etapas:

- I. Prova Escrita: de caráter eliminatório e classificatório.
- II. Prova Didática: de caráter eliminatório e classificatório.
- III. Prova de Títulos: de caráter meramente classificatório.

8.2. As provas serão realizadas pela ordem apresentada acima, só participando da etapa seguinte o candidato que obteve aprovação na etapa anterior.

8.2.1. Também poderá participar da etapa posterior o candidato que, reprovado na etapa anterior, houver interposto recurso pendente de julgamento.

8.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas.

8.4. Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário previamente designado para o seu início.

8.5. Somente terá acesso à sala de provas o candidato munido do original de seu Documento Oficial de Identificação, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial, Boletim de Ocorrência, confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

8.5.1 O documento deverá estar em condições que permitam, com clareza, a identificação do candidato.

8.5.2 O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Concurso Público, só terá validade se emitido até 60 (sessenta dias) antes da publicação deste Edital.

8.5.3 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 8.5 e seguintes ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou a assinatura será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário, e fará provas em caráter condicional a apresentação do documento oficial de identificação, estabelecido no item a seguir.

8.5.4 O candidato terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização da Prova deste Concurso Público para a apresentação do Documento Oficial de Identificação original junto à Comissão de Concurso ou Banca Examinadora na qual está devidamente inscrito.

8.6. É vedado o ingresso do candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza.

8.7. Após o ingresso na sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se sem a devida autorização e acompanhamento por fiscal, inclusive para deslocar-se ao banheiro.

8.8 Para fins de publicação, no documento dos mapas de resultado das provas, inclusive no mapa de resultado final, deverá haver, obrigatoriamente e dentre outras, as informações contidas nos Anexos IV, V, VI, VII e VIII deste Edital.

8.8.1 Como prioridade os Mapas de Resultado das Provas Escrita, Didática, de Títulos, bem como o Resultado Final devem obrigatoriamente ser publicados nos murais das unidades acadêmicas às quais as vagas estão vinculadas e também encaminhados pela Banca Examinadora responsável via e-mail aos candidatos participantes na respectiva etapa.

8.8.2 Para fins de publicação no sítio do concurso conforme item 1.3, somente serão publicadas a composição da Banca Examinadora, Calendário de Provas, o Resultado Final, a Homologação do Resultado Final, as Respostas de Recursos, os Temas para as provas escrita e didática e os endereços e contatos das unidades acadêmicas. A Banca Examinadora deve encaminhar, digitalizados, os documentos especificados neste item para publicação no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8.8.3 O envio dos mapas de resultados das provas aos endereços de e-mail cadastrados dos candidatos é considerado, para fins de publicação, como a cientificação do candidato para com o resultado das respectivas provas.

8.8.4 O envio por e-mail não exige a banca examinadora de encaminhar o mapa de resultado final para publicação no site do concurso.

8.9 A relação dos temas de estudo para as provas escrita e didática, por área de conhecimento, está disponível no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no campo "Concurso Público Magistério Superior", no espaço destinado a este edital.

9. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO CALENDÁRIO DEFINITIVO DE PROVAS

9.1. As provas para as áreas de conhecimento deste edital serão realizadas nos municípios indicados no ANEXO I.

9.2. Como prioridade, o calendário definitivo de provas, contendo o dia, a hora e os locais sua realização, será enviado aos candidatos com pedido de inscrição deferidos pela respectiva Comissão de Concurso por meio do e-mail cadastrado no Formulário eletrônico de Requerimento de Inscrição. Somente após o cumprimento do estabelecido neste item é que a Banca Examinadora deve encaminhar, digitalizado, o calendário para

publicação no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no campo destinado a este edital.

9.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento do calendário de provas em seu e-mail, de modo que a publicação do calendário definitivo de provas no sítio mencionado possui caráter meramente complementar.

9.2.2. A UFAM não se responsabilizará por eventuais e-mails não lidos, descartados como SPAM ou não recebidos por excesso de e-mails na caixa de entrada do candidato.

9.2.3 O envio do calendário via e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição é considerado, para todos os efeitos, como sua cientificação a respeito do(s) dia(s), local(is) e horário(s) e demais informações acerca da realização das etapas do concurso público regido por este edital.

9.2.4 O envio do calendário nos termos dos itens anteriores não exige a Comissão de Concurso de encaminhá-lo digitalizado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para publicação no sítio oficial do concurso público.

10. DA PROVA ESCRITA

10.1. A etapa da prova escrita será realizada na data Provável de 29/07/2019.

10.1.1. A data assinalada no subitem anterior pode sofrer alteração, a critério da Comissão de Concurso da Unidade Acadêmica ofertante da vaga, que é a responsável pela definição do Calendário de Provas, sendo obrigação do candidato observar o calendário definitivo de provas a ser divulgado nos termos do item 9.2 deste Edital.

10.2. Para a realização da prova escrita o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

10.2.1. É vedada, para fins de realização da prova escrita, a utilização de lápis, lapiseira, borracha, líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

10.2.2. Será atribuída nota 0,0 (zero) para cada questão que o candidato responder utilizando os instrumentos citados no subitem anterior.

10.3. A prova será realizada simultaneamente com todos os candidatos inscritos para uma mesma área de conhecimento e versará sobre no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) temas, a serem sorteados antes do seu início, por um dos candidatos, perante a Banca Examinadora.

10.4. A relação dos temas de estudo a serem sorteados está disponível no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no campo "Concurso Público Magistério Superior", em espaço reservado a esse edital.

10.5. Após o sorteio, os candidatos disporão de 01 (uma) hora para consulta bibliográfica, vedada a utilização de quaisquer anotações durante a realização da prova.

10.6. A prova escrita será composta de 02 (duas) a 10 (dez) questões, que versarão sobre o tema ou temas sorteados, e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, não sendo computada a hora destinada à consulta bibliográfica.

10.7. Os candidatos só poderão se retirar definitivamente do local de realização da prova após transcorridos noventa minutos de seu início, mediante entrega de seu caderno de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o tempo estabelecido, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso.

10.8. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de provas, após aposição de suas assinaturas em Ata.

10.9. O envelope contendo os cadernos de resposta dos candidatos, após lacrado, deverá ser rubricado pelos candidatos mencionados no subitem acima.

10.10. A Banca Examinadora designará hora e local em que cada candidato fará a leitura de sua prova, em sessão pública, na presença dos demais candidatos.

10.10.1. O não comparecimento ao ato de leitura da prova escrita no horário designado, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato.

10.11. Concluída a leitura pública, os membros da Banca Examinadora se reunirão em sessão restrita para atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, onde avaliarão a capacidade do candidato em relação a:

- I. Apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão);
- II. Conteúdo (domínio do tema);
- III. Qualidade e rigor na exposição do tema (clareza e sistematização).

10.12. A nota final da prova escrita será computada pela média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

10.13. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

10.14. O resultado da Prova Escrita, com os nomes dos candidatos classificados, será publicado e afixado na secretaria da Unidade Acadêmica promotora do concurso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua leitura pública.

10.15. Após a divulgação do resultado da prova escrita, a cópia da prova ficará à disposição dos interessados, na secretaria da Unidade promotora do concurso, com vistas à oposição de Recursos.

10.16. O candidato, mediante requerimento prévio, poderá obter cópia reprográfica da própria prova.

11. DA PROVA DIDÁTICA

11.1. Somente participarão da etapa de prova didática os candidatos considerados aprovados na prova escrita, nos termos do item 10.13 deste Edital, ressalvada a previsão contida no subitem 8.2.1.

11.2. Antes do início da prova didática, o candidato DEVERÁ entregar a cada um dos Membros da Banca Examinadora uma cópia do seu Plano de Aula.

11.3. A Prova Didática consistirá de aula teórica a ser exposta pelo candidato e versará sobre tema a ser sorteado pela Banca Examinadora.

11.4. O sorteio do tema, bem como a ordem de apresentação dos candidatos, será realizado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova didática, em local a ser designado pela Banca Examinadora.

11.4.1. O não comparecimento ao ato de sorteio do tema ou à hora marcada para o início da prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato.

11.5. A exposição do candidato terá duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

11.6. Em observância ao disposto no artigo 13, § 3º, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

11.7. A Banca Examinadora NÃO deverá permitir a presença de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato.

11.8. Ao final da exposição, o candidato poderá ser arguido por quaisquer dos membros da Banca Examinadora, por até 20 (vinte) minutos.

11.9. A Prova Didática valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, onde serão considerados os seguintes critérios:

- I. Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado;
- II. Objetividade;
- III. Domínio do tema;
- IV. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;

V. Adequação da exposição ao tempo previsto.

11.10. A nota final do candidato será computada pela média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

11.11. Do resultado da prova didática caberá recurso à respectiva CCCMS.

11.12. O candidato, mediante solicitação prévia, poderá obter cópia digital da filmagem ou gravação de sua própria Prova Didática.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. A Prova de Títulos terá caráter meramente classificatório.

12.2. Somente os candidatos que obtiverem aprovação nas provas escrita e didática estarão habilitados a apresentar à Banca Examinadora os documentos, diplomas, certificados e correlatos citados no Curriculum Vitae, devidamente autenticados, ou cópias acompanhadas dos originais para simples conferência, para a realização da Prova de Títulos.

12.3. Os candidatos habilitados deverão entregar em envelope devidamente identificado os documentos listados, a seguir, à respectiva Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data designada para a realização da Prova de Títulos, conforme calendário definitivo de provas.

a) Curriculum Vitae em 01 (uma) via impressa, preenchido preferencialmente na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), contendo a relação dos títulos do candidato, devidamente comprovados com os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos;



b) Cópia autenticada da titulação do candidato na área de conhecimento do Concurso ou comprovante de titulação acadêmica exigida para admissão na classe da carreira de Magistério a que pertence o cargo em Concurso;

c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso correspondente à titulação

12.4. Para a Prova de Títulos, os diplomas, certificados e correlatos citados no Curriculum Vitae expedidos no estrangeiro, somente serão considerados se contiverem a indispensável revalidação oficial no país.

12.5. A Prova de Títulos constará do julgamento dos títulos pela Banca Examinadora, compreendendo os seguintes itens:

I. Titulação Acadêmica;

II. Produção Intelectual na área do Concurso;

III. Atividade Acadêmica.

12.6. Para atribuição de notas referentes aos títulos do candidato, serão consideradas as escalas de valores constantes na Seção III, Tabelas I, II e III da Resolução nº 026/2008-CONSUNI.

12.7. A nota final da Prova de Títulos será computada pela média aritmética simples da pontuação obtida nos itens descritos no ponto 12.5 deste Edital.

12.8. Concluídos os julgamentos, o resultado desta etapa será publicado no mural da Unidade Acadêmica e enviado, via e-mail, ao candidato participante.

13 DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

13.1. Será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, bem como nas três etapas do concurso.

13.2. O interessado deverá interpor recurso mediante preenchimento do Anexo VIII deste Edital em até:

13.2.1. 24 (vinte e quatro) horas, quando se tratar de recurso contra indeferimento de inscrições, contra resultado da prova didática ou contra o resultado da prova de títulos;

13.2.2. 48 (quarenta e oito) horas, quando se tratar de recurso contra o resultado da prova escrita ou contra o resultado final do concurso.

13.3. O recurso deverá ser dirigido:

I. À Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - CCCMS, quando questionar decisão da Banca Examinadora;

II. Ao Magnífico Reitor da UFAM, quando questionar decisão da CCCMS.

13.4. O candidato poderá solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora, por parentesco ou afinidade com qualquer candidato, mediante preenchimento do Anexo VIII deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação no endereço eletrônico do Edital do Concurso Público da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares.

13.4.1. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado à CCCMS.

13.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos coletivos.

13.6. Serão sumariamente rejeitados os recursos carentes de fundamentação ou, ainda, aqueles interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

13.7. O resultado do recurso será comunicado diretamente ao candidato recorrente e publicado na página oficial conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares.

14. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO.

14.1. A ordem de classificação será definida segundo a média final dos candidatos, que será obtida pela média ponderada da nota de todas as provas, conforme definido no Art. 53, § 3º, do Anexo da Resolução 026/2008 - CONSUNI, nos seguintes termos:

I. Prova Escrita: peso 2 (dois);

II. Prova Didática e Prova de Títulos: peso 1 (um);

14.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terão preferência aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

I. Obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;

II. Obtiver maior número de pontos na Prova Didática;

III. Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;

IV. For mais idoso;

14.3. Concluídas todas as etapas do concurso, o Presidente da CCCMS estabelecerá dia, horário e local para o ato de leitura e publicação da classificação final dos candidatos, em sessão pública convocada para tal fim, com prévia ciência dos candidatos.

14.4. O resultado final de cada área do concurso, homologado pelo Conselho Diretor ou Conselho Departamental da respectiva Unidade Acadêmica, será submetido à apreciação do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Amazonas que o ratificará por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial da União.

14.4.1. Os autos originais do Concurso, a partir da iniciativa do Conselho de Administração e até a sua finalização, deverá conter os seguintes documentos essenciais e devem ser encaminhados, nesta ordem, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que, após análise, encaminhará ao Magnífico Reitor da UFAM:

I. Cópia do Edital e da publicação do Aviso de Edital;

II. Cópia da Portaria do Reitor que constitui a CCCMS;

III. Cópia da Portaria do Reitor que constitui a Banca Examinadora;

IV. Cópia das atas, registrando e circunstanciando as ocorrências e as decisões tomadas ao longo das atividades da Banca Examinadora;

V. Cópia do relatório final da Banca Examinadora;

VI. Mapa individual de notas;

VII. Mapa geral de classificação;

VIII. Cópia da ata ou ato de homologação pelo Conselho Departamental ou Conselho Diretor da Unidade Acadêmica.

14.4.2. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão restituídos após o encerramento de todo o processo de concurso somente aos candidatos não aprovados ou desistentes.

14.5. A relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologada quantitativamente de acordo com os limites impostos no Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, no quantitativo definido a seguir, conforme cada área do concurso:

Número de vagas para cada área	AC	N	PCD	Quantitativo máximo de homologados*
Uma vaga	3	1	1	5
Duas vagas	6	2	1	9
Três vagas	10	3	1	14
Quatro vagas	13	4	1	18
Cinco vagas	16	4	2	22

E assim por diante.

**Conforme Anexo 2 do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

14.5.1 Para cada área, caso não haja candidatos inscritos e/ou aprovados para as reservas legais, serão homologados candidatos da lista de ampla concorrência, respeitando-se, em todo caso, o quantitativo máximo de candidatos homologados previsto.

14.6. Os candidatos não classificados dentro do limite máximo previsto no Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no certame.

15. DA INVESTIDURA NO CARGO.

15.1. A nomeação obedecerá à ordem de classificação e ao prazo de validade do concurso, e será efetivada por meio de Portaria do Magnífico Reitor, a ser publicada no Diário Oficial da União.

15.1.1. O acompanhamento da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.2. O candidato terá prazo de 30 dias, a contar da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, para tomar posse no cargo, conforme disposto no artigo 13, § 1º, da Lei nº 8.112/1990.

15.2.1. Apenas haverá prorrogação do prazo para posse caso o candidato comprove estar amparado pelo permissivo contido no art. 13, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

15.3. O candidato nomeado deverá agendar perícia médica junto ao Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS para apresentação dos resultados dos exames que solicitados, que deverão ser realizados às suas expensas. A relação de exames para investidura pode ser consultada pelo interessado no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no campo "Formulários CRS".

15.3.1. Após a análise dos exames, a Junta Médica Oficial do SIASS emitirá Laudo Médico Pericial onde atestará se o candidato está apto ou não ao exercício do cargo para o qual foi aprovado.

15.4. O candidato considerado apto pelo SIASS deverá apresentar obrigatoriamente no ato da posse toda a documentação solicitada pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas. A relação dos documentos pode ser previamente consultada pelo interessado no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no campo "Formulários CRS".

15.5. São requisitos indispensáveis à posse, cumulativamente:

I. Ter sido aprovado e classificado no presente concurso público;

II. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar comprovadamente amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal; ou ainda, se estrangeiro, encontrar-se em situação regular no país, nos termos da Lei 6.815/80.

III. Estar quite com as obrigações eleitorais;

IV. Estar quite com as obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino);

V. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

VI. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

VII. Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no artigo 5º, inciso VI, da lei nº. 8.112/90, a ser atestada por Junta Médica Oficial do SIASS mediante Laudo Médico Pericial;

VIII. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

IX. Não possuir outro cargo ou emprego público, ressalvado o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Lei nº 8.112/90 e observado ainda o Parecer GQ nº 145, de 30 de março de 1998, da Advocacia-Geral da União - AGU, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/1998, Seção 1, páginas 10-12.

X. Apresentar a documentação completa exigida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos termos do subitem 15.4.

15.6. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

15.7. É também vedado ao servidor participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e exercer o comércio, EXCETO na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do art. 117 da Lei nº 8.112/90.

15.8. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

15.9. O candidato empossado terá seu turno de trabalho e disciplinas definidas pela respectiva Chefia de Departamento ou Coordenação Acadêmica, de acordo com as necessidades do setor de lotação, podendo inclusive ser designado a trabalhar em turno noturno.

15.9.1. A alegação de desconhecimento dessa possibilidade não gerará expectativa de recurso para mudança de turno ou alteração do regime de trabalho previsto.

15.10. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses.

15.11. De acordo com o Parecer GQ nº 145/AGU e jurisprudência de Tribunais Superiores está vedada a acumulação de cargos públicos ou empregos públicos em jornada de trabalho superior a 60 (sessenta) horas semanais.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Em respeito ao princípio da economicidade, a Fundação Universidade do Amazonas poderá aproveitar, em qualquer de suas Unidades Acadêmicas da Capital ou do Interior, candidatos aprovados além do quantitativo de vagas oferecidas neste Edital para determinada área de conhecimento em outra, em que não haja candidatos aprovados ou inscritos, desde que as áreas de conhecimento sejam afins e havendo a anuência do interessado.

16.1.1. A não aceitação do candidato NÃO implicará sua desclassificação do certame, de modo que continuará a figurar entre os classificados para a vaga a qual concorreu. Contudo, deve o candidato formalizar a não anuência ao preenchimento da vaga para qual foi convidado a fim de possibilitar a convocação do próximo candidato, observada a ordem de classificação.

16.2. O candidato aprovado além do quantitativo original de vagas também poderá ser aproveitado por outras Instituições de Ensino Superior, desde que para aproveitamento em cargo idêntico, de mesma denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres e para exercício na mesma localidade para a qual prestou concurso público (Decisão Normativa TCU nº 212/1998-Plenário, Acórdão TCU nº 569/2006 e Acórdão TCU nº 4.623/2015), mediante requerimento da Instituição interessada e anuência do candidato.

16.3. Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou que venham a existir durante a validade do concurso, a UFAM poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino desde que respeitadas as normativas da matéria de aproveitamento.

16.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente concurso público, durante todo seu período de validade.

16.5. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser modificada, desde que a mudança ocorra antes da realização das provas, mediante publicação de edital complementar que informe o item ou itens eventualmente retificados, alterados, adicionados ou suprimidos, dispensada a repetição do texto modificado ou retirado.

16.6. É permitido o acesso às cópias de provas escritas e didáticas, de candidatos em concursos públicos, requerida por terceiros que concorrem, desde que requeridas na forma da Orientação Normativa GR-nº 001/2017, expedida por esta Universidade.

16.7 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que, dentre outros motivos presentes neste Edital:

I) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou fase do certame, e, a qualquer tempo caso seja constatada a irregularidade por ocasião da posse, ensejará à Administração Superior comunicar as autoridades competentes, para fins de responsabilização criminal, além de:

a) - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

II - desacatar e/ou tratar com descortesia e/ou desprezeitar qualquer membro da equipe organizadora ou executora do Concurso Público;



III - for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

IV - fazer-se presente na Prova Didática de candidatos concorrentes, na forma do art. 45 da Resolução 026/2008 CONSUNI/UFAM e do item II do item 16.7.

16.8 Não obstante ter o Concurso Público, objeto deste Edital, divulgação em nível nacional, não compete à Universidade Federal do Amazonas ou a sua mantenedora, qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao certame.

16.9 O prazo para impugnação deste edital é de 2 (dois) dias a contar de sua publicação no DOU. O formulário de impugnação/recurso (conforme Anexo VIII), disponível no endereço eletrônico do concurso, deve ser impresso, assinado e digitalizado pelo interessado e enviado eletronicamente em endereço eletrônico específico a ser

disponibilizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no site do concurso, conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares. O pedido deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem a alegação do impugnante.

16.9.1 Não serão aceitos pedidos de impugnação ao Edital que não forem encaminhados na forma do item 16.9.

16.9.2 Eventuais alterações do edital, decorrentes de impugnação, serão publicadas no DOU e divulgadas no endereço eletrônico do concurso ou respondidos via e-mail aos candidatos interessados

16.9.3 Após o período das inscrições, caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição do edital será reaberto por igual período, passando a ter titulação subsequente como requisito mínimo.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho

ANEXO I - Quadro de Vagas

UNIDADES ACADÊMICAS DA CAPITAL													
Código	Unidade	Departamento	Área de Conhecimento	Titulação	Regime	Classe/Padrão	Local de Prova	Vagas					
								AC	Reserva Auto-mática		Sorteio*		Total
									PCD	Negros	PCD	Negros	
4819FACED01	FACED	Métodos e Técnicas	Currículos e Programas da Educação Básica e Metodologia do Trabalho Científico	Doutorado em Educação com Graduação em Pedagogia	DE	Adjunto A, Nível I	Manaus						1
4819FAPSI01	FAPSI	Coordenação Acadêmica	Psicologia do Desenvolvimento	Doutorado em Psicologia, ou Antropologia, ou Ciências do Ambiente, ou Educação, ou Ciências Políticas, ou Filosofia, ou Saúde Pública, ou Sociologia, ou Serviço Social, Sociedade de Cultura na Amazônia, com Graduação em Psicologia.	DE	Adjunto A, Nível I	Manaus						1
4819FAPSI02	FAPSI	Coordenação Acadêmica	Psicopatologia e Saúde Coletiva/ Saúde Mental	Doutorado em Psicologia, ou Antropologia, ou Ciências do Ambiente, ou Educação, ou Ciências Políticas, ou Filosofia, ou Saúde Pública, ou Sociologia, ou Serviço Social, Sociedade de Cultura na Amazônia, com Graduação em Psicologia.	DE	Adjunto A, Nível I	Manaus						1
4819FIC01	FIC	Curso de Jornalismo	Radiojornalismo e Teorias do Jornalismo	Doutorado em Ciências da Comunicação, ou Comunicação, ou Jornalismo, ou Sociedade e Cultura na Amazônia, ou Ciências do Ambiente com Graduação em Comunicação Social-Jornalismo ou Jornalismo	DE	Adjunto A, Nível I	Manaus						1
4819ICE02	ICE	Física	Ensino de Física	Doutorado em Ensino da Física ou Doutorado em Educação Científica e Tecnologia ou Doutorado em Ensino das Ciências ou Doutorado em Ensino de Ciências e Tecnologia ou Doutorado em Educação em Ciências com Graduação em Física	DE	Adjunto A, Nível 1	Manaus						1
481FCHS01	IFCHS	História	História Moderna	Doutorado em História com graduação em História	DE	Adjunto A, Nível I	Manaus						1
	Total												6

*A reserva legal será definida em sorteio público em edital a ser futuramente lançado, nos termos dos subitens 6.1.1.5 e 6.2.3.2.

UNIDADES ACADÊMICAS FORA DA SEDE													
Código	Unidade	Departamento	Área de Conhecimento	Titulação	Regime	Classe/Padrão	Local de Prova	Vagas					
								AC	Reserva Auto-mática		Sorteio*		Total
									PCD	Negros	PCD	Negros	
4819INC01	INC	Coordenação Acadêmica	Currículo e Didática	Mestrado em Educação com Graduação em Pedagogia	DE	Assistente A, Nível I	Manaus					1	
4819INC02	INC	Coordenação Acadêmica	Produção, Operação, Logística e Materiais	Graduação em Administração	DE	Auxiliar A, Nível I	Manaus					1	
4819ISB01	ISB	Coordenação de Acadêmica	Saúde da Família e Comunidade I	Graduação em Medicina	20h	Auxiliar A, Nível I	Manaus					1	
	Total											3	
	Total geral do concurso											9	

*A reserva legal será definida em sorteio público em edital a ser futuramente lançado, nos termos dos subitens 6.1.1.5 e 6.2.3.2.

Anexo II - Cronograma das Atividades relativas à inscrição

Atividades relativas à inscrições, isenções e demais solicitações à Progesp	
Publicação do Edital	31/05/2019
Prazo para solicitação de impugnação do edital	Até 03/06/2019
Período para solicitação do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico: http://progesp.ufam.edu.br/	10h do dia 04/06/2019 até às 17h do dia 05/06/2019
Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (deferidos e indeferidos).	06/06/2019, a partir das 13h
Período de inscrição - preenchimento da Ficha de Inscrição no site: http://progesp.ufam.edu.br/	Das 10h do dia 10/06/2019 até às 17h do dia 09/07/2019
Período de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção deferido. Preenchimento da Ficha de Inscrição no site http://progesp.ufam.edu.br/ na opção ISENTTO.	Das 10h do dia 10/06/2019 até às 17h do dia 09/07/2019
Período para solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD) ou lactante, preencher o Requerimento disponível no site http://progesp.ufam.edu.br/ e anexar documentos	Das 10h do dia 10/06/2019 até às 17h do dia 09/07/2019
O Atendimento Específico para inclusão de Nome Social, preencher o Requerimento disponível no site http://progesp.ufam.edu.br/ e anexar, RG e comprovante de pagamento.	Das 10h do dia 10/06/2019 até às 17h do dia 09/07/2019
Prazo para os candidatos pessoas com deficiência encaminharem documento comprovante da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015	Das 10h do dia 10/06/2019 até às 17h do dia 09/07/2019
PREVISÃO para aplicação da Prova Escrita Trata-se de uma data provável. Essa data da prova escrita poderá ser alterada a critério da unidade acadêmica de acordo com o calendário das etapas do concurso. Cada unidade acadêmica é responsável por elaborar/definir o calendário com as datas das demais etapas do concurso e, posteriormente, encaminhar à Progesp para divulgação no site do concurso. Para mais informações, consultar diretamente a Unidade Acadêmica.	29/07/2019

Anexo III - Homologação das Inscrições

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Edital nº:	
Unidade Acadêmica:	
Departamento:	
Área:	



Nº Inscrição	Nome do candidato	Negro*	PCD*	Atendimento Especial?**	Situação***	Motivo

** Explicitar qual é o atendimento especial, conforme item 7 do Edital.
*** Deferido ou indeferido.
(Local), (dia, mês, ano)

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Anexo IV - Mapa de Resultado da Prova Escrita
MAPA DE RESULTADO - PROVA ESCRITA

Edital nº:	
Unidade Acadêmica:	
Departamento:	
Área:	

Nº Inscrição	Nome do Candidato	NBE1	NBE2	NBE3	MPE	Condição*

Legenda: NBE - Nota do Membro da Banca Examinadora. MPE - Média da Prova Escrita.
* Aprovado ou Reprovado
MPE=(NBE1+NBE2+NBE3)/3
(Local), (dia, mês, ano)

(Nome e Assinatura do Presidente da Banca Examinadora)
(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)

(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)
MAPA DE RESULTADO - PROVA DIDÁTICA

Edital nº:	
Unidade Acadêmica:	
Departamento:	
Área:	

Nº Inscrição	Nome do Candidato	NBE1	NBE2	NBE3	MPD	Condição*

Legenda: NBE - Nota do Membro da Banca Examinadora. MPD - Média da Prova Didática.
*Aprovado ou Reprovado
MPD=(NBE1+NBE2+NBE3)/3
(Local), (dia, mês, ano)

(Nome e Assinatura do Presidente da Banca Examinadora)

(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)

(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)
Anexo VI - Mapa de Resultado da Prova de Títulos
MAPA DE RESULTADO - PROVA DE TÍTULOS

Edital nº:	
Unidade Acadêmica:	
Departamento:	
Área:	

Nº Inscrição	Nome do Candidato	NTA	NPIC	NAA	MPT

Legenda: NTA - Nota da Titulação Acadêmica. NPIC - Nota da Produção Intelectual na área do concurso e NAA - Nota das Atividades Acadêmicas. MPT - Média da Prova de Títulos.
MPT=(NTA+NPIC+NAA)/3
(Local), (dia, mês, ano)

(Nome e Assinatura do Presidente da Banca Examinadora)

(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)

(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)

Anexo VII - Mapa de Resultado Final
MAPA DE RESULTADO FINAL

Edital nº:	
Unidade Acadêmica:	
Departamento:	
Área:	

Lista - Ampla Concorrência

Nº Inscrição	Nome do Candidato	MPE	MPD	MPT	MF	Posição*

Lista - Negros

Nº Inscrição	Nome do Candidato	MPE	MPD	MPT	MF	Posição*

Lista - PCD

Nº Inscrição	Nome do Candidato	MPE	MPD	MPT	MF	Posição*



(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)

Anexo VIII - Formulário de Interposição de Recursos/Impugnação de Edital de Abertura

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA

Edital n°:	
Unidade Acadêmica:	
Departamento:	
Área:	

Tipo:
Impugnação de Edital de Abertura (____) Recurso contra indeferimento/não homologação de inscrição (____)
ou
Etapa:
Prova Escrita (____) Prova Didática (____) Prova de Títulos (____) Resultado Final (____)
Descrição da argumentação para impetração do Recurso/Impugnação

[illegible]

Cidade de _____, _____ de _____ de _____
Assinatura do Interessado: _____

Anexo IX - Cumprimento reserva legal, por área, para as vagas que vierem a surgir na validade deste concurso, observado o item 6 deste edital

ORDEM	CONDIÇÃO
1	Ampla Concorrência
2	Ampla Concorrência
3	Negro
4	Ampla Concorrência
5	PCD
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Negro
9	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Negro
14	Ampla Concorrência
15	Ampla Concorrência
16	Ampla Concorrência
17	Ampla Concorrência
18	Negro
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência
21	PCD
22	Ampla Concorrência
23	Negro
24	Ampla Concorrência
25	Ampla Concorrência
26	Ampla Concorrência
27	Ampla Concorrência
28	Negro
29	Ampla Concorrência
30	Ampla Concorrência
31	Ampla Concorrência

E assim por diante

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 38/2019

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente ao Edital nº 038, de 24 de abril de 2019, publicado no DOU em 25/04/2019, que trata da abertura de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, conforme a seguir:

I - Retificar o item 1.1 do Edital, cuja redação passa a vigorar como segue e não como constou:

1.1. O presente concurso público é destinado ao provimento de 49 (quarenta e nove) vagas do cargo de Professor do Magistério Superior, distribuídas entre as Unidades Acadêmicas da capital e do interior.

II - RETIFICAR o Anexo I - Quadro de vagas como segue e não como constou:

Código	Unidade	Departamento	Área de Conhecimento	Titulação	(...)	Total
3819IFCHS01	IFCHS	História	História da Amazônia	Doutorado em História ou em Sociedade e Cultura na Amazônia, com Graduação em História		2
3819IFCHS03	IFCHS	Serviço Social	Serviço Social	Grad. em Serv. Social com Mestr. em Serviço Social ou nas áreas de Ciênc. Hum. ou em Ciênc. da Saúde ou em Educ. ou em Ciênc. Ambientais, ou em Ciênc. Sociais ou em Ciênc. Sociais Aplicadas ou multi e interdisciplinar		1

III - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018

O pregoeiro torna público o resultado do Pregão Eletrônico 110/2018 - SRP - eventual aquisição de material permanente para montagem do laboratório de controle de qualidade da água. 01) ATA SRP 103/2019 - AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - Valor: R\$ 1.274,95; 02) ATA SRP 104/2019 - J.KALIL COMERCIO DE MEDIDORES EIRELI - Valor: R\$ 12.800,00; 03) ATA SRP 105/2019 - SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - Valor: R\$ 1.600,00; 04) ATA SRP 106/2019 - ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 - Valor:R\$ 620,19; 05) ATA SRP 107/2019RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI - Valor: R\$ 2.946,20; 06) ATA SRP 108/2019 - XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - Valor: R\$ 5.060,00; 07) ATA SRP 109/2019 - GATE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DIDATICOS E INFORMATICA - Valor:R\$ 2.819,00

MARIA JOCENILDA MARINHO DA CONCEIÇÃO
Assist. Adm.

(SIDECC - 30/05/2019)

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018 - SRP

O pregoeiro torna público o resultado do Pregão Eletrônico 120/2018 - SRP - material de consumo(medicamentos antimicrobianos).01) ATA SRP 110/2019 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A Valor: R\$ 35.300,00;02) ATA SRP 111/2019 - AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - Valor - R\$ 116.350,00;03) ATA SRP 112/2019 - EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Valor:R\$ 89.40 0,00; 04) ATA SRP 113/2019 - UNI HOSPITALAR LTDA - - Valor: R\$ 4.345,00;05) ATA SRP 114/2019 -CM HOSPITALAR S.A - Valor: R\$ 54.867,00; 06) ATA SRP 115/2019 - OPEM REPRESENTACAO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTR.LTDA - Valor: R\$ 12.972,00;07) ATA SRP 116/2019 - CRISTALIA PRODTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Valor: R\$ 3.477,00;08) ATA SRP 117/2019 - UNITED MEDICAL LTDA - Valor: R\$ 304.530,00.

MARIA JOCENILDA MARINHO DA CONCEIÇÃO
Assist. Adm.

(SIDECC - 30/05/2019)

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018

O pregoeiro torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 132/2018 - SRP - material de consumo(material para procedimentos em Cirurgia de Alta Frequência - CAF - uso na Ginecologia). 01) ATA SRP 118/2019 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - Valor: R\$ 22.787,00; 02) ATA SRP 119/2019 - SIMILAR & COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS- Valor:55.050,0003) ATA SRP 120/2019 - EVEREST SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI - Valor: R\$ 71.091,00;04) ATA SRP 121/2019 - - LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Valor: R\$ 5.100,00.

MARIA JOCENILDA MARINHO DA CONCEIÇÃO
Assist. Adm.

(SIDECC - 30/05/2019)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 154040

Número do Contrato: 60/2017. Nº Processo: 23106032983201717. INEXIGIBILIDADE Nº 32983/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA-.CNPJ Contratado: 11084999000110. Contratado : JEOL BRASIL INSTRUMENTOS - CIENTIFICOS LTDA.. Objeto: Prorrogação do Contrato N.060/2017 por mais doze meses, com reajuste pelo IPCA de 3,8903%. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993. Vigência: 31/05/2019 a 31/05/2020. Valor Total: R\$64.005,17. Fonte: 8100000000 - 2019NE801352. Data de Assinatura: 16/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 154040-15257-2019NE800642

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154040

Número do Contrato: 624/2018. Nº Processo: 23106157902201791. PREGÃO SISPP Nº 306/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA-.CNPJ Contratado: 20830895000107. Contratado : WM PAISAGISMO, URBANISMO E -COMERCIO EIRELI ME. Objeto: Acréscimo contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 27/07/2019. Valor Total: R\$1.225.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE802541. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 154040-15257-2019NE800642

EDITAL Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2019

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e alterações, do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e suas alterações, e do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para provimento vagas e formação de cadastro nos cargos de nível superior e de nível intermediário da Fundação Universidade de Brasília (UNB), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de caráter eliminatório e classificatório:

a) provas objetivas para todos os cargos;

b) prova discursiva, para os cargos de nível superior, exceto para o cargo 5:

Músico;

c) prova de desempenho teórico-prático para o cargo 5: Músico, para o cargo 8: Técnico de Laboratório/Área: Biologia, para o cargo 9: Técnico de Laboratório/Área: Química, para o cargo 10: Técnico em Radiologia.

1.3.Todas as fases do concurso, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, serão realizadas no Distrito Federal.

1.3.1.Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4.As nomeações ocorrerão de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis neste edital e daquelas que surgirem durante o prazo de validade do concurso.

1.5 A aprovação no presente concurso público não gera o direito à nomeação aos candidatos aprovados que se classificarem além do número de vagas estipuladas neste edital, ficando reservado à Universidade de Brasília o direito de aproveitamento desses candidatos conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica; estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 2: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 3: FÍSICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar pesquisas científicas e tecnológicas; aplicar princípios, conceitos e métodos da física em atividades específicas; aplicar técnicas de radiação ionizante e não ionizante; operar reatores nucleares e equipamentos emissores de radiação; desenvolver fontes alternativas de energia; projetar sistemas eletrônicos, ópticos, de telecomunicações e outros sistemas físicos; realizar medidas de grandezas físicas, desenvolver programas e rotinas computacionais e elaborar documentação técnica e científica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 4: MÉDICO/ÁREA: PSIQUIATRIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 5: MÚSICO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: arranjar obras musicais, reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais; estudar, pesquisar e ensinar música; editar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 6: PSICÓLOGO/ÁREA: CLÍNICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 7: PSICÓLOGO/ÁREA: ESCOLAR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.2 NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO 8: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BIOLOGIA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Biotecnologia ou certificado de conclusão curso de nível médio, acrescido de certificado de conclusão de curso específico na área de Biotecnologia, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionado com a área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registros de materiais e substâncias por meio de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 9: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Química ou certificado de conclusão curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Química, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionado com a área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registros de materiais e substâncias por meio de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 10: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Radiologia ou certificado de conclusão curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Radiologia, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3 DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E DA LOTAÇÃO

2.3.1.A remuneração será composta do vencimento básico, correspondente ao valor estabelecido para o padrão de vencimento dos níveis de classificação e de capacitação ocupados pelo servidor, acrescidos dos incentivos previstos na Lei nº 11.091/2005, e suas alterações, e das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei, conforme o quadro a seguir.



Nível de cargos	Nível de Classificação	Carga horária semanal	Vencimento básico*
Médico/Área: Psiquiatria		20 horas	R\$ 4.180,66
Músico		25 horas	R\$ 4.180,66
Técnico em Radiologia		24 horas	R\$ 2.446,96
Demais cargos (Nível Superior)		40 horas	R\$ 4.180,66
Demais cargos (Nível Intermediário)		40 horas	R\$ 2.446,96

*Vencimento básico a partir de 1º de agosto de 2016, conforme Anexo X da Lei nº 13.325/2016, de 29 de julho de 2016.

2.3.2.O servidor poderá fazer jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091/2005, e suas alterações, e Anexos XV, XVI e XVII da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações.

2.3.3 Os candidatos aprovados, após nomeação, serão lotados, a critério e no interesse da Administração, em qualquer um dos campi da Universidade de Brasília (Plano Piloto, Ceilândia, Gama ou Planaltina), conforme disponibilidade de vagas naquelas unidades e atendendo as necessidades institucionais.

2.3.3.1 A remoção, a cessão ou a redistribuição poderá ocorrer a critério exclusivo da UNB e, quando no interesse do servidor, não poderá ocorrer antes de transcorrido o período de estágio probatório.

2.3.3.1.1 A remoção atenderá, ainda, a critérios estabelecidos em normas internas da UNB.

2.3.4 A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher a Unidade de seu exercício, ficando essa definição condicionada exclusivamente ao interesse e à conveniência da Administração da UNB.

2.3.5 Os servidores nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990, e suas alterações).

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado neste concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área.

3.9 Apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

3.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.11 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

Cargo/Área Candidatos à ampla concorrência Candidatos que se declararam com deficiência Candidatos que se autodeclararam negros
Cargo 1: Analista de Tecnologia da Informação 2
Cargo 2: Bibliotecário-Documentalista 1
Cargo 3: Físico 1
Cargo 4: Médico/Área: Psiquiatria 1
Cargo 5: Músico 1
Cargo 6: Psicólogo/Área: Clínico 2
Cargo 7: Psicólogo/Área: Escolar 2
Cargo 8: Técnico de Laboratório/Área: Biologia2 1
Cargo 9: Técnico de Laboratório/Área: Química 2 1
Cargo 10: Técnico em Radiologia 1

* Não há vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato.

** Não há vagas para candidatos negros para provimento imediato.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a cinco.

5.1.3 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.1.4 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

5.1.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.2. As disposições que tratam sobre as condições de inscrição do candidato pessoa com deficiência serão divulgadas em edital a ser publicado a qualquer tempo no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/2019>

5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.6.1 O candidato que, no momento da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.6.2 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público ou no processo seletivo;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;

e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

5.6.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, e considerando as instruções a serem divulgadas em edital publicado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/2019>.

5.6.4 O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Universidade de Brasília por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos últimos 12 meses.

5.6.6 Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.7.Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido em período superior a 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a três.

6.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.1.3.1 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

6.1.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

6.1.4.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

6.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do art. 2º da Portaria Normativa nº 4/2018.

6.2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

6.2.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados nas fases anteriores e classificados conforme quadro a seguir, considerando-se:

a) no caso dos candidatos aos cargos de nível superior, exceto para o cargo 5: Músico, o somatório das notas nas provas objetivas e da nota na prova discursiva;

b) no caso dos candidatos ao cargo 5: Músico, ao cargo 8: Técnico de Laboratório/Área: Biologia, ao cargo 9: Técnico de Laboratório/Área: Química, ou ao cargo 10: Técnico em Radiologia, o somatório das notas nas provas objetivas e da nota na prova de desempenho teórico-prático;

Cargo/Área	Número de convocações para o procedimento de heteroidentificação
Cargo 1: Analista de Tecnologia da Informação	13ª
Cargo 2: Bibliotecário-Documentalista	13ª
Cargo 3: Físico	13ª
Cargo 4: Médico/Área: Psiquiatria	13ª
Cargo 5: Músico	13ª
Cargo 6: Psicólogo/Área: Clínico	13ª
Cargo 7: Psicólogo/Área: Escolar	13ª
Cargo 8: Técnico de Laboratório/Área: Biologia	13ª
Cargo 9: Técnico de Laboratório/Área: Química	13ª
Cargo 10: Técnico em Radiologia	13ª

6.2.2 Os candidatos que se autodeclararem negros serão submetidos imediatamente, antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

6.2.3 Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 6.2.1 deste edital serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em edital específico para esta fase.

6.2.4 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.2.5 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa nº 4/2018, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

6.2.5.1 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.2.5.2 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/2019>, no dia de divulgação do edital de convocação para essa fase.

6.2.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado pela Universidade de Brasília para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

6.2.6.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.2.7 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

6.2.7.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

6.2.7.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 6.2.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.2.8 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.



6.2.8.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

6.2.8.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.2.8.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.2.9 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no art. 11 da Portaria Normativa nº 4/2018 e ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.2.9.1 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.2.9.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.2.11 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.2.12 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.2.13 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

6.2.14 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8 DAS FASES DO CONCURSO

8.1 As fases do concurso estão descritas nos quadros a seguir.

8.1.1 Para os cargos de nível superior, exceto para o cargo 5: Músico.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P1) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório e classificatório
(P2) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P3) Discursiva	-	-	

8.1.2 Para o cargo 5: Músico, para o cargo 8: Técnico de Laboratório/Área: Biologia, para o cargo 9: Técnico de Laboratório/Área: Química, para o cargo 10: Técnico em Radiologia.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P1) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório e classificatório
(P2) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P3) Prova de desempenho teórico-prático	-	-	

8.2 A Universidade de Brasília divulgará, em data oportuna, no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/2019>, as informações para cada prova/tipo, sobre os critérios de avaliação e de desempate para cada tipo de prova, e demais critérios sobre a nota final e da classificação final no concurso.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

9.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/2019>.

9.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

9.4 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 9.3 deste edital.

9.4.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.5. As informações a respeito dos procedimentos a serem observados nas datas das provas, independente do tipo, serão divulgadas por meio de edital específico e disponibilizado, em data oportuna, no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/2019>.

9.6. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

9.7. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a UNB. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

9.8. As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela UNB.

9.10. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
Presidente da Fundação

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, declara a quem possa interessar, que com base no art. 7º da Lei 10.520 de 2002, no item 03 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP n. 524/2017, resolve aplicar o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal e suspensão do SICAF pelo período de 12 (doze) meses e multa compensatória no valor de R\$ 4.313,54 a empresa GFX MATERIAIS DE CONSTRUCAO E REFORMA EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o n. 19.166.629/0001-34, uma vez que a licitante falhou na execução do contrato e inexecutou totalmente as obrigações contratuais. Início da Suspensão 30/05/2019 a 30/05/2020.

Em, 30 de maio de 2019.
MARIA LUCILIA DOS SANTOS
Decana de administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019 - UASG 154503

Nº Processo: 23006002364201815 . Objeto: Aquisição, por importação direta, de um microscópio eletrônico de transmissão de alta resolução, com acessórios. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Importação de bens, destinados à pesquisa e desenvolvimento. Declaração de Dispensa em 29/05/2019. VANESSA CERVELIN SEGURA. Pro-reitora Adjunta de Administração. Ratificação em 29/05/2019. SARA CID MASCARENAS ALVAREZ. Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 3.344.094,95. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro FEI EUROPE B.V..

(SIDEÇ - 30/05/2019) 154503-26352-2019NE800068

6.2.15 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/área.

6.2.16 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.2.17 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/2019> e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

6.2.17.1 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/2019>, durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.

6.2.17.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

6.2.17.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.2.17.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.2.18 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

6.2.19 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Portaria Normativa nº 4/2018, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência. Esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do concurso.

7 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 Os critérios e condições relacionadas ao período de inscrição, às disposições gerais para a realização da inscrição; dos procedimentos para o pedido de isenção de taxa de inscrição e para a solicitação de atendimento especial serão disponibilizados por meio de edital específico e disponibilizado, em data oportuna, no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/2019>.

EDITAL Nº 54, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicção Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 12.772/2012, 12.863/2013, 12.990/2014 e 13.325/2016 e os Decretos nº 3.298/1999, 6.944/2009 e 7.485/2011 e alterações, Portaria Interministerial nº 399/2016 Portaria nº 450/2002 / MPOG / Vaga: 01 (uma).

1.2. Período de Inscrição: 01/06/2019 a 30/07/2019

1.2.1. Período para solicitação de isenção de taxa, referente ao item 7 do Edital 96/2013: 01/06/2019 a 30/06/2019.

1.3. Taxa de Inscrição: R\$ 239,00

1.3.1. Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.463,93
Retribuição por Titulação (doutor)	5.136,99
Remuneração Inicial (doutor)	9.600,92

1.5. Área: Engenharias

1.5.1. Subárea: Ciências Mecânicas, Tecnologia e Estudos de Gênero em Engenharias

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1. Ciência, tecnologia e gênero

2.1.1. Gênero enquanto perspectiva de pesquisa e inovação;

2.1.2. Discussão epistemológica de gênero na construção de conhecimento técnico-científico;

2.1.3. Estudos de gênero e tecnologia na educação no Brasil;

2.1.4. Disseminação e difusão na sociedade da Ciência e Tecnologia para inclusão.

2.2. Mecânica dos Sólidos (Estática, Dinâmica e Mecanismos)

2.2.1. Estática, força internas/externas e tensões: Diagramas de esforços internos, campo de tensões, equações



de equilíbrio, equações constitutivas. 2.2.2. Geometria do deslocamento de um corpo deformável. Campo de deformações. 2.2.3. Lei de Hooke generalizada. Estado de tensão triaxial. 2.2.4. Barras, vigas, eixos: Treliças, flexão simples e composta; torção em eixos simétricos e assimétricos, centro de torção. 2.2.5. Flambagem e estabilidade elástica e inelástica de estruturais. 2.2.6. Projeto estrutural de elementos aeroespaciais: Dimensionamento, simulação e mecanismos. 2.3. Desenho Técnico, CAD, CAE e CAM (Perspectiva isométricas, vistas e projeto assistido por computador) 2.3.1. Introdução ao desenho técnico - aspectos gerais da geometria descritiva, caligrafia técnica, tipos de linhas e folhas de desenho; Normatização em desenho técnico (ISO, ABNT e outros); 2.3.2. Projeções e vistas ortográficas. Desenhos em perspectiva; Cortes e seções. Escalas e dimensionamento; 2.3.3. Desenho e manufatura assistida por computador. 2.4. Especificidade de gênero em gestão de projetos e operações em engenharia: 2.4.1. Análise de mercado; 2.4.2. Prioridades competitivas e gerência de operações; 2.4.3. Estratégia de posicionamento, de manufatura e de escala. 2.4.4. Histórico de controle de produção e cadeia de suprimentos; 2.4.5. Estrutura do planejamento de produção; 2.4.6. Normas de produção e tecnologia.

3. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA
ACAR, S., LOPIK, D. (2009). Computational Pregnant Occupant Model, Expecting for Crash Simulations. Proceedings of the Institution of Mechanical Engineers, Part D: Journal of Automobile Engineering, 223 (7), 12.
BEER, F. P.; JOHNSTON JUNIOR, R. E.; DEWOLF, John. T. Resistência dos materiais: Mecânica dos materiais. 4 ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 2010. xx, 751 .

BUARQUE, C. Avaliação econômica de projetos. 26a. reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 1984.
DAVIS, Kathy; EVANS, Mary; LOERBER, Judith (eds.): Handbook of Gender and Women's Studies. London (397-414).
FAULKNER, W. The technology question in feminism: A view from feminist technology studies. Women's Studies International Forum, 24, 79-95, 2001.
GIESECKE, F.E. et al.; Comunicação gráfica moderna. Porto Alegre: Ed. Bookman, 2002. EARLE, J.H.; Engineering Design Graphics, 11ed. Prentice Hall, 2004.
HACKETT, Edward J. et al (Eds.). The handbook of science and technology studies. The MIT Press, 2008, 3rd edition.
HARAWAY, D., "Rethinking Standpoint Epistemology: What is Strong Objectivity". In Feminist Epistemologies, (eds.) Alcoff L., Potter E., Routledge, New York-London, 1993, pp 49- 82.
HIBBELER, R. C.; Estática - Mecânica para engenharia. 5 ed. São Paulo, Pearson, Prentice Hall, 2004.
HIBBELER, R. C.; Resistência dos Materiais. 5.ed. São Paulo, Pearson, Prentice Hall, 2004.
JASANOFF, S., et al (Eds.). Handbook of science and technology studies. Sage publications; 1991.
KELLER, E. F., Reflections on Gender and Science, Yale University Press, New Haven, 1985.
KERZNER, H.; Gestão de Projetos: as melhores práticas. São Paulo: Bookman, 2002. ISBN: 8536306181.
PAH, G. e BEITZ, W. "Engineering Design - A Systematic Approach", Springer-Verlag London Limited 2007.
MEGSON, T. H. G. Aircraft Structures for Engineering Students: Butterworth Heinemann, 1998, 610 p, ISBN 0 340 70588 4.
RIBEIRO, C.T.; DIAS, J.; SOUZA, L.; KOURY, R. N. N.; PERTENCE, E. M., Desenho técnico moderno, 4ª edição, Rio de Janeiro: LTC, 2006.
SCHIEBINGER, Londa. Gendered innovations in science and engineering. Stanford: Stanford University Press, 2008.
VALERIANO, D. L.; Gerência em projetos: pesquisa, desenvolvimento e engenharia. São Paulo: Pearson Makron Books, 2004.
WAJCMAN, J., Feminism confronts technology. University Park, Pennsylvania: Pennsylvania State University Press, 1991.
4. CONDIÇÕES GERAIS
4.1. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais nº 96/2013 e alterações, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.
4.2. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: <http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes/inscricoes-abertas>.
4.3. As provas deverão ocorrer em até 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.
4.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.
4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4, DE 27 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Várzea Grande e nos termos que dispõe o Edital de abertura de processo seletivo de 06 de maio de 2019, publicado no D.O.U. de 10/05/2019, seção 3, página 108, resolve:

I - Homologar o processo seletivo simplificado de provas para contratação de Professor SUBSTITUTO, conforme segue:

Candidato(a)	Área de Conhecimento	Resultado	Classificação
Thais Reggina Kempner	Engenharia Elétrica/Eletrônica Industrial, Sistemas e Controle Eletrônicos	Aprovada	1º lugar
Nágila Ribeiro de Menezes		Classificada	2º lugar
Samuel Souto de Oliveira		Classificado	3º lugar

II - A vigência contratual obedecerá ao período da necessidade temporária de excepcional interesse público que fundamente o lastro legal do respectivo contrato;
III - Havendo classificado habilitado neste seletivo poderá ocorrer o aproveitamento do candidato como Professor Substituto ou Temporário;
IV - O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano;
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO HENRIQUE DUARTE BEZERRA
Diretor da Faculdade de Engenharia
Em Exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
EDITAL Nº 74, DE 30 DE MAIO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DA PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO da CHAMADA PÚBLICA Nº 69/2019, para aproveitamento de Candidatos habilitados por meio do Edital de Homologação UFMS/Progep nº 39/2018, publicado no DOU, de 5 de março de 2018, do Concurso Público de provas para provimento de vagas para cargos Técnico-Administrativos em Educação para o quadro permanente da UFMS:

1. Resultado da Chamada Pública, conforme o Edital UFMS/Progep nº 69, de 22 de maio de 2019, com lotação na cidade de Três Lagoas - MS:
Cargo: Assistente em Administração

Class.	Candidato	Nota	Situação
1º	EDUARDO NIZ DE SOUZA	167,00	Recusou, conforme item 1.4 do Ed. 69/2019
2º	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	163,00	Recusou, conforme item 1.4 do Ed. 69/2019
3º	CAMILA LUCENA MACIEL TAMAGNO	162,00	Não se manifestou, conforme item 1.4.1 do Ed. 69/2019
4º	WILLIAN YOSHIHIRO YASUNAKA	161,00	Recusou, conforme item 1.4 do Ed. 69/2019
5º	JONAS MODENA DE SOUZA	161,00	Recusou, conforme item 1.4 do Ed. 69/2019
6º	GUSTAVO DA SILVA ALMEIDA	161,00	Recusou, conforme item 1.4 do Ed. 69/2019
7º	DIEGO CRISTIANO KLASMANN	160,00	Recusou, conforme item 1.4 do Ed. 69/2019
8º	MARÍLIA SANTOS SOUSA	159,00	Recusou, conforme item 1.4 do Ed. 69/2019



9º	ALTIDOR PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	159,00	Não se manifestou, conforme item 1.4.1 do Ed. 69/2019
10º	RAISSA FERNANDES SANTOS	159,00	Recusou, conforme item 1.4 do Ed. 69/2019
11º	BRENO DALCOLMO DE ALMEIDA LEÃO	159,00	Não se manifestou, conforme item 1.4.1 do Ed. 69/2019
12º	PAULO VITOR ROSA MOTA	159,00	Não se manifestou, conforme item 1.4.1 do Ed. 69/2019
13º	VALÉRIA FAGUNDES GARCIA FREITAS DE CARVALHO	152,00	Aceitou, conforme item 1.3 do Ed, 69/2019
14º	CICERO ALEX LAMB	151,00	Não se manifestou, conforme item 1.4.1 do Ed. 69/2019
15º	MATHEUS DE MORAES MARTINS	150,00	Não se manifestou, conforme item 1.4.1 do Ed. 69/2019
16º	AURÉLIO MATEUS ARAÚJO SOUZA	149,00	Não se manifestou, conforme item 1.4.1 do Ed. 69/2019
17º	LÊUCIA DE LIMA ALMEIDA	148,00	Recusou, conforme item 1.4 do Ed. 69/2019
18º	ANDRÉ LUIZ DE MORAES CORREIA	147,00	Não se manifestou, conforme item 1.4.1 do Ed. 69/2019
19º	MATHEUS AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	143,00	Aceitou, conforme item 1.3 do Ed, 69/2019
20º	FERNANDO ANDRADE CAIRES	138,00	Não se manifestou, conforme item 1.4.1 do Ed. 69/2019
21º	NOELI DA SILVA SANTOS	129,00	Recusou, conforme item 1.4 do Ed. 69/2019
22º	LUCAS ALEXANDRE DE MOURA BOCATO	127,00	Aceitou, conforme item 1.3 do Ed, 69/2019
23º	ANA KAROLINY TEIXEIRA DA COSTA	125,00	Recusou, conforme item 1.4 do Ed. 69/2019
24º	LAURI CASTORINO FERREIRA	110,00	Aceitou, conforme item 1.3 do Ed, 69/2019

CARMEM BORGES ORTEGA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 73, DE 30 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.112/90, nº 12.772/12, nº 12.990/14, e nº 13.656/18; nos Decretos Federais nº 6.944/09 e nº 9.508/18; na Portaria Normativa SECRT/MPDG nº 4/18; na Resolução CD/UFMS nº 62/2018; e na Portaria RTR/UFMS nº 1.164/16, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Públicos de Provas e Títulos, destinado ao provimento de vagas em cargos de Professor do Magistério Superior da UFMS, mediante as condições aqui estabelecidas e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Concurso Público será executado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS.
- 1.2. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela divulgação no endereço eletrônico: www.concursos.ufms.br
- 1.3. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.4. As provas serão realizadas no município de Campo Grande - MS.
- 1.5. Este Edital possui cinco anexos: Anexo I - Quadro de Vagas; Anexo II - Requerimento de condições especiais para realização das provas; Anexo III - Tabela de Pontuação da Prova de Títulos; Anexo IV - Especificação das Vagas (quantitativo, regime de trabalho, lotação, classe, programa e bibliografia básica); e Anexo V - Relação de Documentos e Exames para Admissão.

1.6. A identificação das áreas das vagas definidas conforme Tabela de Área de Conhecimento/Avaliação da CAPES pode ser acessada pelo endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/listaPrograma.jsf>

1.7. Durante o período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de início do exercício, o servidor será submetido a processo avaliativo de desempenho para fins de estabilidade no cargo, conforme normas da UFMS.

1.8. A jornada de trabalho será cumprida durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da UFMS.

1.9. Todas as informações acerca dos procedimentos deste Concurso Público constam na Resolução CD nº 62/2018, disponível no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br.

1.10. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.11. Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da UFMS, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

1.12. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

2. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
3 a 5 de junho	Período para impugnação do Edital de Abertura
11 de junho	Realização de sorteio das vagas reservadas a PcD e Negros
17 de junho a 21 de julho	Período de Inscrições
24 e 25 de junho	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
1 de julho	Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição
2 e 3 de julho	Período de recurso do resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição
8 de julho	Divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição
22 de julho	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição
24 de julho	Divulgação da Equipe Multiprofissional de Avaliação da condição de Pessoa com Deficiência
24 de julho	Divulgação da Comissão de Heteroidentificação
29 de julho	Divulgação resultado da análise dos pedidos de atendimento diferenciado.
5 de agosto	Divulgação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas
6 e 7 de agosto	Período de recurso da Divulgação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas
8 de agosto	Convocação de candidatos inscritos como negros para participar de procedimento de heteroidentificação
18 de agosto	Procedimento de heteroidentificação para os candidatos inscritos como negros
19 de agosto	Divulgação do resultado preliminar do Procedimento de heteroidentificação para os candidatos inscritos como negros
19 de agosto	Divulgação do resultado preliminar da análise da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência
20 e 21 de agosto	Período de recurso do resultado preliminar do Procedimento de heteroidentificação para os candidatos inscritos como negros
20 e 21 de agosto	Período de recurso do resultado preliminar da análise da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência
27 de agosto	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas após recurso (ampla concorrência, PcD e negros)
27 de agosto a 3 de setembro	Período de divulgação das Bancas Examinadoras
4 de setembro	Convocação para realização das provas
20, 21 e 22 de setembro	Realização de todas as Etapas de Provas
25 de setembro	Divulgação do Resultado Preliminar
26 e 27 de setembro	Período de Recurso do Resultado Preliminar
26 e 27 de setembro	Período para solicitar cópia das Fichas de Avaliação da Prova Didática
14 de outubro	Divulgação do Resultado Final
14 de outubro	Homologação do Resultado Final

3. DA REMUNERAÇÃO E REQUISITOS PARA O CARGO

3.1. REMUNERAÇÃO BÁSICA

Classe	Regime de Trabalho	Requisito Mínimo	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação
Adjunto A - Nível 1	Dedicação Exclusiva	Título de Doutor	R\$ 4.463,93	R\$ 5.136,99	R\$ 458,00
Auxiliar - Nível 1	20 horas	Título de Especialista	R\$ 2.236,31	R\$ 206,35	R\$ 229,00

3.2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.2.1. O candidato aprovado somente será empossado se atender os seguintes requisitos:

- a) ter nacionalidade brasileira ou, no caso de estrangeiro, estar em conformidade com as normas e os procedimentos da Lei Federal nº 8.112/90;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) comprovar o nível de escolaridade, mediante a apresentação do diploma registrado, conforme Anexo IV, deste Edital;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestado por médico de Instituição Federal de Ensino;
- h) não acumular cargos, empregos e funções públicas, ressalvados os casos previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- i) possuir registro na Ordem dos Advogados do Brasil, para os candidatos inscritos na vaga Ciências Sociais Aplicadas/Direito (377), do Câmpus de Três Lagoas.
- j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.

3.2.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das situações que seguem:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados neste edital;
- b) tiver sido demitido ou destituído de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI da Lei Federal nº 8.112/90, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador; e
- c) tiver sido demitido ou destituído de cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X e XI da Lei Federal nº 8.112/90.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 DO PERÍODO E DA TAXA

4.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: www.concursos.ufms.br, no período estipulado no Cronograma (item 2 deste Edital).

4.1.2. O valor da inscrição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para todos os cargos.

4.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital com suas complementações e a Resolução CD nº 62/2018 (disponíveis no endereço eletrônico do concurso) e se certificar de que preenche todos os requisitos do cargo a que concorrerá.

4.2.2. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo ao qual deseja concorrer. É vedada a alteração do cargo, após o pagamento do valor da inscrição.



4.2.3. Para fins de inscrição neste Concurso Público não é necessário que o candidato tenha concluído o curso de pós-graduação, porém somente poderão tomar posse os candidatos nomeados que entregarem o diploma da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua nomeação.

4.2.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.2.5. É vedada a transferência do valor pago da inscrição para terceiros ou para outros concursos.

4.2.6. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da administração pública.

4.2.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/18.

4.2.8. As informações fornecidas no Formulário on line de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ele ser excluído deste Concurso Público se o preenchimento for realizado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as informações.

4.2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar no Edital de divulgação de inscrições deferidas, disponibilizado no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br.

4.2.10. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas retificações.

4.2.11. A UFMS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.12. Caberá à Comissão do Concurso analisar, pela consulta à Tabela de Área de Conhecimento/Avaliação da CAPES, disponível no endereço: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/listaPrograma.jsf>, se os comprovantes de formação (diplomas ou declaração em curso) enviados pelo candidato correspondem ao exigido para a vaga, conforme especificado no Anexo VII, deste Edital.

4.2.13. Será indeferida a inscrição que:

a) não atender à forma e aos prazos previstos neste Edital;

b) os comprovantes de formação enviados não correspondam à formação exigida para a vaga no Anexo IV, deste Edital;

c) tiver indeferido o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e não efetivar o pagamento do boleto nos prazos estabelecidos neste Edital; ou

d) não tiver confirmada a autodeclaração étnico racial, no procedimento de heteroidentificação, para os candidatos inscritos como negros.

4.2.14. A relação das inscrições deferidas será divulgada por meio de Edital, disponibilizado no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, conforme Cronograma (item 2 deste Edital)

4.3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.1. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, na data prevista no Cronograma (item 2 deste Edital), com fundamento na Lei Federal nº 13.656/18.

4.3.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou

b) seja doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.3.2.1. O simples cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) do Instituto Nacional do Câncer (INCA), não isenta o pagamento da taxa de inscrição, pois trata-se de possíveis doadores, ou seja pessoas dispostas a doar medula óssea, e não pessoas que de fato doaram medula óssea.

4.3.3. O candidato que se enquadrar em uma das situações do item 4.3.2. deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da inscrição deverá, no preenchimento do formulário de inscrição on line:

a) aos que pertençam a família inscrita no CadÚnico: Solicitar isenção, marcando a opção "sim" no campo apropriado e preencher corretamente o seu Número de Identificação Social - NIS; ou

b) aos doadores de medula óssea: solicitar isenção, marcando a opção "sim" no campo apropriado e anexar em um único arquivo digitalizado na área de envio de documentos, em formato PDF, a certidão expedida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, comprovando a doação da medula óssea.

4.3.4. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição encaminhada via correios ou por e-mail.

4.3.5. O requerimento de isenção do valor da inscrição será indeferido, se o candidato:

a) omitir informações, torná-las inverídicas ou preencher erroneamente os dados no sistema de inscrição;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) possuir o NIS inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou não pertencente à pessoa informada;

d) deixar de anexar a certidão de cadastramento de doador de medula óssea, quando for o caso; ou

e) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

4.3.6. O resultado do pedido de isenção do valor da inscrição constará de Edital específico que será publicado no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, conforme Cronograma (item 2 deste Edital).

4.3.7. O candidato cujo pedido de isenção do valor da inscrição for INDEFERIDO e tiver interesse em permanecer neste Concurso Público, deverá fazer o pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data de encerramento das inscrições, conforme no Cronograma (item 2 deste Edital), caso contrário, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

4.3.8. Não serão estornados valores de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento do valor de inscrição.

4.3.9. As informações fornecidas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período estabelecido no Cronograma (item 2 deste Edital), apenas pela internet, no endereço eletrônico: www.concursos.ufms.br no qual serão disponibilizados, a partir da abertura do período de inscrições, o Formulário de Inscrição on line e o Boleto Bancário.

4.4.2. Para completar a inscrição e emissão do boleto, obrigatoriamente, o candidato deverá anexar dois arquivos na área do candidato:

a) um único arquivo em formato PDF contendo a digitalização frente e verso do diploma da graduação; e

b) um único arquivo em formato PDF contendo digitalização de frente e verso do comprovante de conclusão da pós-graduação ou da declaração emitida pelo programa de pós-graduação informando que o candidato está matriculado e cursando.

4.4.2.1. As imagens digitalizadas devem estar legíveis para que a inscrição seja deferida.

4.4.3. O boleto bancário deve ser emitido dentro do período de inscrições (horário oficial de Mato Grosso do Sul), e ser pago até a data prevista no Cronograma (item 2 deste Edital), observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional.

4.4.3.1. Não serão aceitos pagamentos em transferência e/ou por agendamento.

4.4.4. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação do pagamento do valor da inscrição pela rede bancária.

4.4.5. Caberá à Comissão do Concurso analisar, pela consulta à Tabela de Área de Conhecimento/Avaliação da CAPES, disponível no endereço: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/listaPrograma.jsf>, se os comprovantes de formação (diplomas ou declaração em curso) enviados pelo candidato correspondem ao exigido para a vaga, conforme especificado no Anexo IV, deste Edital.

4.5. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.5.1. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853/89 e pelo Decreto Federal nº 9.508/18, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.5.2. Aos candidatos inscritos como PcD serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, independente da área ou da lotação e caso esse percentual resulte em número fracionado, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento), conforme estabelece o artigo 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90.

4.5.3. As vagas reservadas aos candidatos PcD deste concurso serão definidas em sessão pública de sorteio, na data marcada definida no Cronograma (item 2 deste Edital).

4.5.4. Para cargos que não tenham vaga reservada a candidatos PcD, a nomeação de candidatos classificados em lista PcD somente ocorrerá se o número total de candidatos empossados no cargo, por cidade de lotação, for superior a quatro, a fim de atender ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento).

4.5.4.1. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada por sorteio a candidatos inscritos como PcD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

4.5.4.2. No surgimento de novas vagas, para áreas que não tiveram reserva a PcD definida em sorteio, durante vigência do concurso, aplicando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos PcD, a 5ª (quinta) vaga de cada área, por cidade de lotação, por antecipação do direito de reserva ao candidato PcD, será destinada ao primeiro PcD classificado e homologado para a referida vaga.

4.5.5. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/18, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

4.5.8. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando e comprovando a deficiência que possui em consonância com o art. 3º do Decreto Federal nº 9.508/18.

4.5.9. Para requerer inscrição na condição de PcD, o candidato deverá no momento do preenchimento do formulário de inscrição on line:

a) selecionar "sim" para a pergunta se deseja concorrer às vagas reservadas PcD; e

b) fazer o upload em um único arquivo, em formato PDF, do laudo médico (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

4.5.9.1. O laudo deve ser emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de abertura das inscrições deste Concurso.

4.5.10. Caberá à Equipe Multiprofissional de Avaliação da condição de PcD aferir se o candidato se enquadra em uma das categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.5.10.1. Caso julgue necessário, a Equipe Multiprofissional poderá pedir a apresentação do documento original ou convocar o candidato a comparecer para a realização do exame clínico.

4.5.11. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência que:

a) não marcar a opção de concorrer à reserva de vaga PcD ou não anexar o laudo médico;

b) não atender à forma, ao prazo ou aos horários previstos neste Edital;

c) apresentar laudo médico com o nome do candidato ilegível e que não possa ser identificado, ou que a imagem digitalizada não esteja legível;

d) não for considerado PcD, atestado pela Equipe Multiprofissional de Avaliação da condição de PcD; ou

e) não comparecer para a realização do exame clínico, portando o laudo clínico original, caso seja convocado pela Equipe Multiprofissional.

4.5.12. No caso de indeferimento da inscrição na condição de PcD, se o candidato houver atendido a todos os requisitos do item 4.4 deste Edital, será inscrito no Concurso com sua participação somente nas listas de ampla concorrência e/ou de candidato negro, se tiver atendido também aos requisitos do item 4.6.

4.5.13. O resultado do pedido de inscrição na condição de PcD, constará de Edital específico que será publicado no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, conforme Cronograma (item 2 deste Edital).

4.5.14. O candidato PcD que necessite de atendimento diferenciado para realização das provas deverá seguir as orientações previstas no item 5 deste Edital.

4.6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.6.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição neste Concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.6.1.1. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/14, os candidatos negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e aos critérios de aprovação do concurso.

4.6.2. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.

4.6.3. Aos candidatos inscritos como negros serão reservadas 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas, independente da área ou da lotação.

4.6.3.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.6.4. A observância do percentual de vagas destinadas aos candidatos negros dar-se-á durante todo o período de validade do concurso público, considerando-se cada vaga por área e localidade.

4.6.5. As vagas reservadas aos candidatos negros deste Concurso serão definidas em sessão pública de sorteio, na data definida no Cronograma (item 2 deste Edital).

4.6.6. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada por sorteio a candidatos negros, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

4.6.7. No surgimento de novas vagas para áreas que não tiveram reserva a candidatos negros definida em sorteio, aplicando-se o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos negros, a 3ª (terceira) vaga de cada área, por cidade de lotação, por antecipação do direito de reserva, será destinada ao primeiro negro classificado e homologado para a referida vaga.

4.6.8. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato que assim se autodeclarar, no momento da inscrição, deverá:

a) Confirmar com "SIM" a auto declaração étnico racial da ficha de inscrição online; e



b) Marcar a opção "SIM", em sua ficha de inscrição online, no espaço em que houver o questionamento se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.6.8.1. A autodeclaração como negro terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Concurso Público.

4.6.9. Os candidatos que se autodeclararem negros, serão convocados para procedimento de heteroidentificação, por meio de Edital específico, que será publicado no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, conforme Cronograma (item 2 deste Edital).

4.6.9.1. Os candidatos convocados, serão avaliados, presencialmente, por uma Comissão de Heteroidentificação, que analisará as características fenotípicas próprias das pessoas negras, sendo elas: a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do nariz, e o formato e cor dos lábios.

4.6.9.2. Em hipótese alguma a Banca fará a avaliação de verificação por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.

4.6.9.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.6.10. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.6.11. Não será confirmada a autodeclaração étnico racial, no procedimento de heteroidentificação, e consequentemente eliminado deste Concurso Público, o candidato que:

a) não comparecer ao processo de heteroidentificação;

b) não apresentar as características fenotípicas de pessoas negras; ou

c) se recusar à realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

4.6.12. O resultado do procedimento de heteroidentificação, constará de Edital específico que será publicado no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, conforme Cronograma (item 2 deste Edital).

4.6.13. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso, conforme Cronograma (item 2 deste Edital), dirigido à Comissão Recursal, que considerará a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato para fins de sua análise.

4.6.13.1. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4.6.14. Até o final do período de inscrição deste Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Neste caso, será permitido ao candidato, em qualquer momento dentro do período de inscrição, alterar entre as opções de concorrer em "Ampla Concorrência" ou "Vaga Reservada".

4.6.14.1. Para desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, o candidato que tenha registrado "SIM" para concorrer as vagas reservadas a negros deverá acessar a área do candidato e selecionar o ícone com legenda "desistir de concorrer a reserva de vagas".

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá encaminhar, até o último dia de inscrição, conforme Cronograma (item 2 deste Edital), para o e-mail concurso.docente@ufms.br, o formulário disponível no Anexo II deste Edital, preenchido e assinado, e respectivos comprovantes, todos em formato PDF.

5.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, prova ampliada, tempo adicional para a realização da prova, espaço para amamentação e prorrogação do início das provas do sábado para o domingo (no caso de candidato sabatista). Destaca-se que no atendimento diferenciado, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

5.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de registrar este tipo de atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança. Destaca-se que não será permitida a realização das provas pela candidata que não levar acompanhante.

5.4.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

5.4.2. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

5.4.3. O acompanhante e a criança deverão permanecer no local de prova até a saída definitiva da candidata.

5.5. O candidato sabatista que desejar requerer o adiamento das provas do sábado, deverá encaminhar, também uma declaração de sabatista emitida pela Igreja e solicitar a postergação das atividades a partir da segunda fase do concurso conforme modelo contido no Anexo II deste Edital.

5.6. O resultado da análise dos pedidos de atendimento diferenciado, constará de Edital específico que será publicado no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, conforme Cronograma (item 2 deste Edital).

5.7. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.8. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato à vaga destinada à Pessoa com Deficiência, a menos que tenha atendido aos itens de inscrição como PcD.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1. Atribuições:

a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;

b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;

c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;

d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;

e) estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;

f) registrar, no sistema acadêmico, a frequência dos alunos, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;

g) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;

h) elaborar Plano e Relatório de Atividades, obedecendo aos prazos previstos;

i) participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;

j) participar da vida acadêmica da UFMS;

k) exercer outras atribuições previstas no Regimento da UFMS ou na legislação vigente;

l) ampliar os conhecimentos e atualizar-se constantemente, por meio da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;

m) participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da UFMS;

n) votar e ser votado para as diferentes representações de sua Unidade Setorial;

o) participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

p) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;

q) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; e

r) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

6.2. Após a investidura no cargo, o candidato:

a) deverá participar de cursos institucionais de capacitação e atualização para o exercício da docência no Ensino Superior e de Gestão na UFMS; e

b) poderá ser designado para ministrar disciplinas em outras unidades da UFMS, conforme necessidade institucional.

7. DAS PROVAS

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

7.1.1. As provas consistirão de 3 fases sucessivas:

a) Prova Escrita - de caráter eliminatório e classificatório, com peso 30;

b) Prova Didática - de caráter eliminatório e classificatório, com peso 40; e

c) Prova de Títulos - de caráter classificatório, com peso 1.

7.1.2. Os candidatos serão avaliados por Banca Examinadora específica para cada classe e área de avaliação das vagas, designadas por meio de Instrução de Serviço, divulgadas no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, conforme Cronograma (item 2 deste Edital).

7.1.3. As Bancas Examinadoras serão compostas por três docentes, todos com titulação igual ou superior à exigida para o cargo, e preferencialmente, por examinadores da área de avaliação da vaga.

7.1.3.1. Em caráter de exceção, poderá uma mesma banca ser designada para avaliação de mais de uma área.

7.1.4. Não poderão compor a Banca Examinadora membros que tenham algum dos impedimentos relacionados abaixo:

a) (ex) cônjuge ou (ex) companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

b) ascendente ou descendente de candidato, até segundo grau, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

c) quem tenha ou teve relação societária em atividade profissional com algum dos candidatos;

d) quem tenha ou teve, nos últimos cinco anos, relação de trabalho profissional com algum candidato à vaga da qual será membro da Banca Examinadora;

e) orientador ou co-orientador do candidato na graduação ou na pós-graduação;

f) membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges e companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

g) coautor na publicação de trabalhos científicos;

h) integrante de grupo ou projeto de pesquisa ou de extensão vigente em conjunto com algum dos candidatos;

i) pessoa que tenha participado como perito judicial, assistente técnico ou representante do candidato em qualquer ação judicial, ou se tais situações ocorrem quanto a seu cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; ou

j) pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro.

7.1.5. Em todas as sessões e fases do Concurso é obrigatório que o candidato apresente documento de identificação oficial, sob pena de ter impedido o acesso ao local de provas e, consequentemente, ser eliminado do Concurso.

7.1.5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

7.1.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; certidão de reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

7.1.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.1.5.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.1.6. O uso de celular na sala de provas somente será permitido no período de 1 hora entre a retirada da banca da sala de provas e início da prova escrita. Nos demais períodos, o celular do candidato deverá permanecer desligado.

7.1.7. O candidato não poderá fazer uso de câmera fotográfica ou de vídeo, ou qualquer outro tipo de equipamento eletroeletrônico no local de provas. Computador pessoal e projetor multimídia poderão ser utilizados durante o período de uma hora anterior ao início da Prova Escrita e como recurso audiovisual na Prova Didática, desde que tenham sido providenciados pelo candidato.

7.1.8. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.1.9. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabilizará pela guarda do objeto.

7.1.10. Para efeito de contagem dos prazos que transcorram entre o início da Sessão de Sorteio dos Temas e o encerramento da Sessão de Apuração do Resultado Final, será considerado o horário de funcionamento da Secretaria do Concurso, que será das 7h às 18h ininterruptamente. A exceção aplica-se ao prazo de vinte e quatro horas entre a sessão de Sorteio de Temas e o início da Prova Didática, que será contado em horas corridas, independentemente do horário de funcionamento da Secretaria do Concurso.

7.1.11. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público, o candidato que, durante a sua realização:

a) o seu telefone celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato, durante a realização das provas escritas;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; ou

h) for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

7.1.12. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, além das cominações legais cabíveis.



7.2. DA SESSÃO DE SORTEIO DOS TEMAS

7.2.1. No primeiro dia do Concurso, antecedendo o início das Provas, às 8 horas, haverá uma Sessão Pública na qual serão sorteados os temas para as Provas Escrita e Didática (nesta ordem).

7.2.2. O sorteio dos temas das Provas Escrita e Didática será realizado na presença dos candidatos, sendo eliminado o candidato ausente, considerando-se, para isso, o horário de fechamento das portas da sala em que se realiza tal sessão, ou seja, às 8h.

7.2.3. Os temas sorteados para as Provas Escrita e Didática serão distintos.

7.2.3.1. Um dos candidatos deverá sortear um tema comum a todos os candidatos para a Prova Escrita, e, entre os pontos restantes, sorteará um tema comum a todos os candidatos para a Prova Didática.

7.2.4. Após o sorteio dos temas, o presidente da Banca Examinadora informará aos candidatos o horário de previsão para divulgação do resultado da Prova Escrita.

7.2.5. Ao final da Sessão de Sorteio dos Temas, os candidatos deverão permanecer na sala de provas, e terão uma hora, a partir da retirada da banca examinadora da sala, para consultar o material bibliográfico, até o início da Prova Escrita.

7.2.5.1. No período de 1 hora de preparação para prova escrita os candidatos poderão fazer uso de notebooks, celulares, livros, anotações e outros materiais que julgarem necessários.

7.2.5.2. Os materiais já devem estar em sala com o candidato no momento do sorteio dos temas.

7.2.6. Não será permitida a saída de candidatos da unidade de provas (prédio) e, caso ocorra, o candidato estará impedido de retornar, configurando sua desclassificação do certame.

7.3. DA PROVA ESCRITA

7.3.1. A Prova Escrita terá início após transcorrida uma hora da retirada da banca examinadora do local de provas, ao final da Sessão de Sorteio dos Temas.

7.3.1.1. Será eliminado o candidato que não estiver presente no horário previsto para o início da Prova Escrita.

7.3.2. A Prova Escrita tem como objetivo avaliar os conhecimentos do candidato na área específica da vaga, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

7.3.2.1. As vagas em língua estrangeira poderão ter sua prova escrita no idioma correspondente à área de avaliação da vaga.

7.3.3. Serão observados os seguintes critérios na correção da Prova Escrita:

- a) conhecimento sobre o assunto;
- b) clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese;
- c) uso da linguagem correta e adequada; e
- d) atualização do candidato em relação ao estado de arte da área de conhecimento para a qual concorre.

7.3.4. A Prova Escrita será desenvolvida utilizando-se, unicamente, as folhas de papel fornecidas pela Organização do Concurso (16 laudas de prova e 8 laudas de rascunho) e caneta de tinta azul ou preta.

7.3.4.1. Poderão ser utilizadas folhas de rascunho, fornecidas pela organização do Concurso; no entanto, elas não serão consideradas para fins de avaliação e/ou recurso, devendo ser devolvidas juntamente com as folhas de resposta da Prova.

7.3.4.2. As folhas de resposta da Prova Escrita e as folhas de rascunho conterão somente o código de identificação do candidato.

7.3.5. A duração máxima da Prova Escrita será de três horas, sem consulta a qualquer material.

7.3.5.1. O Secretário da Banca Examinadora informará aos candidatos quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova Escrita.

7.3.5.2. Os dois últimos candidatos deverão, obrigatoriamente, sair juntos ao final da prova.

7.3.6. Após o término da Prova Escrita, a Banca Examinadora se reunirá para a correção.

7.3.6.1. A Banca Examinadora, em consenso, atribuirá apenas uma nota ao candidato na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais, anotando-a na sua Ficha de avaliação, justificando a pontuação ou a nota do candidato.

7.3.7. Será anulada a prova e, conseqüentemente, eliminado do Concurso o candidato que assinar, rubricar ou utilizar qualquer tipo de marca, caractere ou referência textual que o identifique em sua Prova Escrita.

7.3.8. Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 nesta prova.

7.3.9. Somente prosseguirão neste Concurso e farão a Prova Didática, os candidatos aprovados na Prova Escrita, classificados em ordem decrescente da nota, em até sete vezes o número de vagas para a área a qual concorre, respeitado os empatados na última posição. Os demais candidatos serão eliminados.

7.3.9.1. Para todas as áreas, além do número dos candidatos mencionados no item 7.3.8, também estarão aptos a realizar a prova didática os 7 melhores colocados inscritos como PcD e os 7 melhores colocados Negros, desde que aprovados na Prova Escrita.

7.3.9.2. No resultado da Prova Escrita, o candidato cotista que figurar entre as 7 maiores notas em ampla concorrência terá seu nome inscrito e computado também na lista dos 7 melhores classificados da lista de Negros ou PcD.

7.3.10. O resultado da Prova Escrita será divulgado em ata, afixada no local em que foi realizada a prova, com a informação do horário de sua divulgação e data e horário de início do Sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos para a Prova Didática.

7.3.11. O candidato poderá interpor recurso do Resultado da Prova Escrita, no prazo de até uma hora antes do horário definido para o início da Prova Didática (Sorteio da ordem de apresentação).

7.3.11.1. Os recursos da prova escrita, devidamente fundamentados e instruídos, devem ser dirigidos à Banca Examinadora, e entregues à Comissão Organizadora, na Secretaria da Unidade de provas.

7.3.12. O candidato poderá requerer à Comissão Organizadora cópia de sua Prova Escrita, exclusivamente para instruir seu recurso, até uma hora depois da divulgação do resultado da Prova Escrita.

7.3.13. A interposição do recurso da prova escrita garantirá ao candidato o direito, em caráter provisório até o seu julgamento, de realizar a Prova Didática.

7.3.14. As provas didáticas terão início em horários estipulados na sessão de sorteio dos temas e poderão ser postergados a critério da banca, conforme tempo necessário para correção das provas escritas. Haverá notificação na sala de prova quando houver prorrogação do horário de divulgação do resultado da prova escrita e, conseqüentemente, do horário de início do sorteio da ordem de apresentação da prova didática

7.4. DA PROVA DIDÁTICA PARA TODAS AS VAGAS, EXCETO PARA AS VAGAS DESTINADAS AOS CURSOS DE MÚSICA (355), AUDIOVISUAL (388) E ZOOTECNIA (360)

7.4.1. A Prova Didática será realizada em sessão pública, que terá início com o Sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos, decorridos no mínimo 3 horas da divulgação do resultado da prova escrita (horário de funcionamento da secretaria de unidade) e 24 horas corridas do sorteio dos temas.

7.4.2. A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área de avaliação da vaga do Concurso e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior.

7.4.2.1. As vagas em língua estrangeira poderão ter sua Prova Didática no idioma correspondente à área de avaliação da vaga.

7.4.3. No momento do Sorteio da Ordem de Apresentação, a Banca Examinadora deverá divulgar o horário de início de apresentação da aula e a previsão da data e horário de início da Sessão de Apuração do Resultado Final.

7.4.4. Os candidatos, inclusive aqueles que interuseram recurso contra a Prova Escrita, que não estiverem presentes no Sorteio da Ordem de Apresentação, serão eliminados.

7.4.5. Respeitada a ordem de apresentação definida no sorteio, o candidato chamado pela Banca Examinadora que não estiver presente será eliminado.

7.4.6. Será disponibilizado aos candidatos apenas giz/pincel, quadro e apagador. Não poderão ser utilizados equipamentos do local de provas tais como computador, tela de projeção, projetor etc. O candidato que deseje além do quadro e giz para sua apresentação, deverá providenciar seus equipamentos.

7.4.6.1. O candidato será o único responsável pela operação do equipamento, e terá para a sua instalação dez minutos, concomitantes aos necessários para montar os recursos audiovisuais da Prova Didática.

7.4.6.2. É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, incluindo o uso da lousa ou quadro, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início.

7.4.6.3. O candidato que ultrapassar o tempo de dez minutos no preparo de seus recursos, controlado pelo presidente, será penalizado, em três décimos por minuto, a serem descontados na nota de cada membro da Banca Examinadora.

7.4.7. O candidato não poderá adentrar ao local da Prova Didática sem que estejam presentes todos os membros da Banca Examinadora.

7.4.8. A Prova Didática consistirá na apresentação de uma aula, sobre o tema sorteado, com duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos.

7.4.8.1. A aula expositiva terá início quando o candidato sinalizar à Banca.

7.4.8.2. Aos quarenta minutos de apresentação, o presidente da Banca Examinadora deverá informar ao candidato que restam dez minutos para o término do tempo da prova.

7.4.8.3. O candidato que ultrapassar cinquenta minutos de aula será penalizado em três décimos da nota por minuto excedente, a serem descontados na nota de cada membro da Banca Examinadora.

7.4.8.4. O candidato será interrompido ao alcançar sessenta minutos de apresentação.

7.4.8.5. O candidato será eliminado se o tempo da sua aula for inferior a quarenta minutos.

7.4.8.6. Ao término da apresentação do candidato, o Presidente da Banca Examinadora informará o tempo registrado de aula, bem como, se for o caso, os minutos excedentes.

7.4.8.7. É vedado aos membros da Banca Examinadora fazer arguição ao candidato.

7.4.9. Os critérios e a escala de pontuação utilizados para avaliação da Prova Didática e sua respectiva nota são:

- a) procedimentos didáticos (nota de 0,00 a 1,00): planejamento da aula; organização e estruturação do programa da aula; clareza dos objetivos da aula;
- b) domínio do conteúdo (notas de 0,00 a 3,00): exposição clara e coerente do conteúdo; segurança na exposição; abrangência do tema; abordagem prática e estimulante, adequada síntese do conteúdo;
- c) conhecimento do assunto (notas de 0,00 a 3,00): adequada profundidade; demonstração de conhecimento sobre o assunto que envolve o conteúdo da aula;
- d) capacidade de comunicação (notas de 0,00 a 2,00): dicção clara e fluente; entonação de voz; postura e gestos apropriados; uso de linguagem técnica científica correta e adequada ao conteúdo; clareza na redação do material apresentado; e
- e) estruturação e desenvolvimento da aula (notas de 0,00 a 1,00): adequado desenvolvimento da aula; estruturação do tempo de aula; elaboração e utilização dos recursos didáticos; proposição de atividades de avaliação e acompanhamento do conteúdo abordado na aula.

7.4.10. A pontuação da Prova Didática atribuída por cada avaliador será o somatório das notas de cada critério, totalizando valor na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais.

7.4.11. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver média das notas dos avaliadores na Prova Didática inferior a 7,00 (sete) pontos.

7.4.12. A pontuação da Prova Didática será divulgada somente na Sessão de Apuração do Resultado Final, permanecendo os envelopes lacrados até o início dessa Sessão.

7.4.12.1. Serão divulgadas as notas da Prova Didática atribuídas por cada examinador, a cada candidato.

7.4.12.2. O candidato que desejar conhecer todas as suas notas, em cada critério, atribuída por cada avaliador, deverá encaminhar e-mail para concurso.docente@ufms.br, conforme Cronograma (item 2 deste Edital).

7.4.13. A Prova Didática será gravada em áudio ou vídeo, única e exclusivamente, para efeitos de registro.

7.4.14. Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.

7.4.15. Ao público presente durante as Provas Didáticas não é permitida a utilização de telefone celular, câmeras fotográficas e/ou de vídeo, gravadores ou outros equipamentos eletroeletrônicos, bem como manifestações de apreço ou desapreço. A recusa em atender o disposto neste artigo será impedimento para a permanência no local da prova.

7.4.16. Aos membros da Banca Examinadora e Secretários não será permitido a utilização de telefones celulares durante a realização das provas.

7.5. DA PROVA DIDÁTICA PARA AS VAGAS DESTINADAS AO CURSO DE MÚSICA (355)

7.5.1. No caso específico de vagas destinadas ao Curso de Música, a Prova Didática será realizada em duas fases, consistindo a primeira parte em Aula Expositiva, de acordo com o item 7.4 deste Edital, e a segunda parte em um Atividade Prática na forma de um Recital, com duração máxima de quarenta minutos.

7.5.2. A composição da nota da Prova Didática, será calculada na seguinte proporção:

- a) setenta por cento equivalentes a aula expositiva; e
- b) trinta por cento equivalentes a atividade prática.

7.5.3. As sessões de Atividade Prática terão início após a realização de todas as sessões de Aula Expositiva de todos os candidatos.

7.5.3.1. A previsão da data, horário e local da realização da Atividade Prática será divulgada pela banca, no momento da sessão de sorteio dos temas para a prova escrita e didática.

7.5.3.2. No horário estabelecido para início das Atividades Práticas os candidatos deverão se apresentar na sala de provas e, caso seja necessário realizar a atividade em outra unidade, um membro da organização do concurso acompanhará os candidatos da sala de provas até a unidade de realização das Atividades Práticas.

7.5.3.3. O candidato que não comparecer para a realização da Atividade Prática, estará automaticamente eliminado do concurso, independentemente da nota recebida na aula expositiva.

7.5.4. No Recital, deverão ser executadas, obrigatoriamente, uma obra de autor brasileiro e pelo menos três obras representativas do repertório do instrumento, de períodos históricos diferentes.

7.5.4.1. A UFMS disponibilizará aos candidatos uma sala com piano, não oferecendo nenhum outro instrumento, os quais deverão ser providenciados pelos candidatos quando necessário. A UFMS também não oferecerá serviços de pianista correpetidor ou quaisquer outros acompanhantes, porém, caso julgue necessário, o candidato deverá providenciá-lo, responsabilizando-se pela sua perfeita execução.

7.5.5. A contagem do tempo da Atividade Prática será realizada de forma ininterrupta com início a partir da autorização do presidente da banca, que também será gravada em áudio (ou vídeo) ou registrada com fotos ou outro tipo de mídia, única e exclusivamente para efeito de registro

7.5.5.1. O Presidente informará o candidato ao atingir os 40 (quarenta) minutos de apresentação. O candidato que ultrapassar quarenta minutos de Recital será penalizado, por minuto excedente, em três décimos na nota de cada membro da Banca Examinadora.

7.5.5.2. O candidato será eliminado se o tempo do recital for inferior a vinte minutos.

7.5.6. Ao término da Atividade Prática, cada membro da Banca realizará a avaliação em formulário específico, seguindo os mesmos princípios da Aula Expositiva.



7.5.6.1. Os membros da banca avaliarão a Atividade Prática através da observação e da escuta do Recital, mensurando a expressividade musical e a fluência técnico-instrumental ou técnico-vocal dos candidatos por meio dos seguintes critérios de avaliação:

- a) consistência da interpretação em relação ao texto musical (notas de 0,00 a 5,00); e
- b) proficiência técnica na execução do instrumento ou voz (notas de 0,00 a 5,00).

7.5.6.2. Os três formulários das avaliações dos membros da Banca Examinadora serão colocados em um envelope único.

7.5.7. O envelope contendo as três avaliações da Atividade Prática será lacrado na frente do candidato e somente será aberto na sessão de apuração do resultado final.

7.6. DA PROVA DIDÁTICA PARA AS VAGAS DESTINADAS AO CURSO DE AUDIOVISUAL (388)

7.6.1. No caso específico de vagas destinadas ao Curso de Audiovisual, a Prova Didática será realizada em duas fases, consistindo a primeira parte em Aula Expositiva, de acordo com o item 7.4 deste Edital, e a segunda parte em atividade prática consistindo na gravação e edição de uma vídeo-aula, relacionada ao tema sorteado para a Prova Didática, com duração máxima de quarenta minutos.

7.6.2. A composição da nota da Prova Didática, será calculada na seguinte proporção:

- a) setenta por cento equivalentes a aula expositiva; e
- b) trinta por cento equivalentes à atividade prática.

7.6.3. As sessões de Atividade Prática terão início após a realização de todas as sessões de Aula Expositiva de todos os candidatos.

7.6.3.1. A previsão da data, horário e local da realização da Atividade Prática será divulgada pela banca, no momento da sessão de sorteio dos temas para a prova escrita e didática.

7.6.3.2. No horário estabelecido para início das Atividades Práticas os candidatos deverão se apresentar na sala de provas e, caso seja necessário realizar a atividade em outra unidade, um membro da organização do concurso acompanhará os candidatos da sala de provas até a unidade de realização das Atividades Práticas.

7.6.3.3. O candidato que não comparecer para a realização da Atividade Prática, estará automaticamente eliminado do concurso, independentemente da nota recebida na aula expositiva.

7.6.4. Na Atividade Prática o candidato deverá:

- a) filmar a si mesmo explicando o tema sorteado para a Aula da Prova Didática;
- b) transferir as imagens da câmera para o computador;
- c) editar e sonorizar uma peça audiovisual de 1 a 2 minutos de caráter educativo, na modalidade de vídeo-aula; e
- d) exibir o produto final no formato mp4 aos membros da banca.

7.6.4.1. Não será permitido ao candidato usar seu próprio material e equipamentos para realização da Atividade Prática. A UFMS disponibilizará aos candidatos os seguintes equipamentos e softwares: Computador PC, teclado, mouse, monitor, software de edição (Adobe Premiere Pro CC 2018, versão 12.0.0, da Suite Adobe Creative Cloud CC 2018; ou VirtualDub), Filmadora profissional digital, tripé, microfone de lapela, microfone de mão com fio.

7.6.4.2. No processo de edição, o candidato poderá optar pela utilização de um banco de trilhas e efeitos sonoros a ser disponibilizado pela UFMS no próprio computador de realização da atividade.

7.6.5. À medida em que realizar as atividades no computador oferecido pela organização do concurso, o candidato será acompanhado pelos membros da banca a partir da projeção das tarefas em uma tela.

7.6.6. Após a conclusão da Atividade Prática, o arquivo com a vídeo-aula será gravado em mídia CD ou DVD pelo técnico, ficando sob a guarda da comissão organizadora do concurso até o final do período recursal.

7.6.7. É vedada a navegação a qualquer sítio de Internet, durante a realização da Atividade Prática.

7.6.8. Durante a Atividade Prática, além dos membros da banca e do secretário, poderá estar presente no ambiente de provas, um técnico designado pela organização do concurso, para operar os equipamentos disponibilizados pela UFMS em períodos anteriores ou posteriores à realização da prova de cada candidato.

7.6.9. Durante a realização da Atividade Prática o manuseio do equipamento será de exclusiva responsabilidade do candidato, sem a possibilidade de auxílio do técnico.

7.6.10. A contagem do tempo da Atividade Prática será realizada de forma ininterrupta com início a partir da autorização do presidente da banca, que também será gravada em áudio (ou vídeo) ou registrada com fotos ou outro tipo de mídia, única e exclusivamente para efeito de registro.

7.6.10.1. O Presidente informará o candidato ao atingir os 40 (quarenta) minutos de atividade. O candidato que ultrapassar quarenta minutos para concluir a Atividade Prática será penalizado, por minuto excedente, em três décimos na nota de cada membro da Banca Examinadora.

7.6.11. Ao término da Atividade Prática, cada membro da Banca realizará a avaliação em formulário específico, seguindo os mesmos princípios da Aula expositiva.

7.6.11.1. Os membros da banca avaliarão a Atividade Prática por meio dos seguintes critérios de avaliação:

- a) conhecimento das possibilidades criativas dos recursos técnicos realizados (de 0,00 a 5,00);
- b) organização e estruturação do método de trabalho realizado durante o processo (de 0,00 a 2,00);
- c) coerência do produto final com as finalidades de um produto educativo (de 0,00 a 2,00); e
- d) relação do conteúdo do produto final com a temática sorteada para a Aula da Prova Didática (de 0,00 a 1,00).

7.6.11.2. Os três formulários das avaliações dos membros da Banca serão colocados em um envelope único.

7.6.12. O envelope contendo as três avaliações da Atividade Prática será lacrado na frente do candidato e somente será aberto na sessão de apuração do resultado final.

7.7. DA PROVA DIDÁTICA PARA AS VAGAS DESTINADAS AO CURSO DE ZOOTECNIA (360)

7.7.1. No caso específico de vagas destinadas ao Curso de Zootecnia, a Prova Didática será realizada em duas fases, consistindo a primeira parte em Aula Expositiva, de acordo com o item 7.4 deste Edital, e a segunda parte em atividade prática, com duração máxima de quarenta minutos.

7.7.2. A composição da nota da Prova Didática, será calculada na seguinte proporção:

- a) setenta por cento equivalentes a aula expositiva; e
- b) trinta por cento equivalentes à atividade prática.

7.7.3. As sessões de Atividade Prática terão início após a realização de todas as sessões de Aula Expositiva de todos os candidatos.

7.7.3.1. A previsão da data e horário da realização da Atividade Prática será divulgada pela banca, no momento da sessão de sorteio dos temas para a prova escrita e didática.

7.7.3.2. No horário estabelecido para início das Atividades Práticas os candidatos deverão se apresentar na Fazenda Escola da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFMS, localizada na Rodovia BR 262, Km 380, primeira entrada a direita, sentido Campo Grande, no município de Terenos, Mato Grosso do Sul.

7.7.3.3. O candidato que não comparecer para a realização da Atividade Prática, estará automaticamente eliminado do concurso, independentemente da nota recebida na aula expositiva.

7.7.4. Na Atividade Prática o candidato deverá realizar uma avaliação fenotípica (conformação ideal de vacas leiteiras, segundo os sistemas brasileiro, canadense e francês) de um animal indicado pelo Presidente da Banca Examinadora, seguida da execução ou demonstração de manejo de ordenha em animais.

7.7.4.1. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora para a execução da Atividade Prática com indumentária de proteção individual (macacão ou avental, luvas e botas) específicos para manejo das vacas. Os candidatos que não apresentarem os equipamentos no dia das atividades práticas estarão automaticamente eliminados do concurso. Não será permitido o compartilhamento de indumentária entre os candidatos no momento da prova

7.7.4.2. Qualquer ato de maus tratos com animais praticado pelo candidato implicará na sua eliminação do concurso.

7.7.4.3. Durante a Atividade Prática, além dos membros da banca e do secretário, poderá estar presente no ambiente de provas, um técnico designado pela organização do concurso, para manejar os animais, em períodos anteriores ou posteriores à realização da prova de cada candidato.

7.7.4.4. Durante a realização da Atividade Prática o manuseio dos equipamentos de ordenha será de exclusiva responsabilidade do candidato, sem a possibilidade de auxílio do técnico.

7.7.5. A contagem do tempo da Atividade Prática será realizada de forma ininterrupta com início a partir da autorização do presidente da banca, que também será gravada em áudio (ou vídeo) ou registrada com fotos ou outro tipo de mídia, única e exclusivamente para efeito de registro.

7.7.5.1. O Presidente informará o candidato ao atingir os 40 (quarenta) minutos de atividade. O candidato que ultrapassar quarenta minutos para concluir a Atividade Prática será penalizado, por minuto excedente, em três décimos na nota de cada membro da Banca Examinadora.

7.7.6. Ao término da Atividade Prática, cada membro da Banca realizará a avaliação em formulário específico, seguindo os mesmos princípios da Aula expositiva.

7.7.6.1. Os membros da banca avaliarão a Atividade Prática por meio dos seguintes critérios de avaliação:

- a) execução ou demonstração de todos os procedimentos técnicos associados ao manejo de ordenha (0,00 a 2,50);
- b) demonstração do conhecimento acerca de todos os equipamentos associados ao manejo de ordenha (0,00 a 2,50); e
- c) avaliação fenotípica (0,00 a 5,00).

7.7.6.2. Os três formulários das avaliações dos membros da Banca serão colocados em um envelope único.

7.7.7. O envelope contendo as três avaliações da Atividade Prática será lacrado na frente do candidato e somente será aberto na sessão de apuração do resultado final.

7.8. DA PROVA DE TÍTULOS

7.8.1. A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar o aperfeiçoamento profissional, a regularidade da produção intelectual e a atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de administração acadêmica.

7.8.2. O candidato, ao ingressar no local para dar início à sua aula (Fase da Prova Didática), deverá entregar à Banca Examinadora os documentos abaixo relacionados, em envelope lacrado identificado com nome do candidato, classe do cargo a que concorre, área de avaliação e área básica da vaga e município/localidade para a qual se inscreveu:

- a) Curriculum Vitae, completo, no formato da Plataforma Lattes/CNPq;
- b) cópia dos comprovantes de titulação;
- c) cópia dos comprovantes do exercício das atividades docentes;
- d) cópia dos comprovantes do exercício das atividades de administração universitária;
- e) cópia dos comprovantes da produção pedagógica, científica, tecnológica e artística/cultural;
- f) cópia dos diplomas (ou se ainda não concluída a pós-graduação, a declaração de matrícula) que comprovam atendimento aos requisitos mínimos exigidos para o cargo a que concorre.

7.8.2.1. A documentação constante nas alíneas "a" a "e" deverá ser encadernada e paginada exatamente na mesma ordem do disposto na Tabela de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II), separada e identificada por Grupo e Subgrupo.

7.8.2.2. O candidato será penalizado com a não pontuação na Prova de Títulos quando incorrer nas seguintes hipóteses:

- a) deixar de entregar o envelope com comprovantes dos títulos no momento estabelecido neste Edital;
- b) deixar de entregar a documentação em envelope identificado e lacrado;

ou

- c) não atender ao disposto no item 7.8.2.1 deste Edital.

7.8.3. O candidato que participar da Prova Didática, por força da interposição de recurso contra a correção da Prova Escrita, deverá entregar os documentos para a Prova de Títulos da mesma forma que os demais candidatos.

7.8.4. A abertura dos envelopes para análise dos títulos somente será realizada após o final da Fase da Prova Didática e análise e julgamento de recursos da Prova Escrita, se houver.

7.8.4.1. Somente serão abertos os envelopes dos candidatos classificados para a Prova Didática e que não tenham sido eliminados nessa prova por não terem cumprido o tempo mínimo de aula, isto é, 40 minutos.

7.8.5. A pontuação referente à Prova de Títulos corresponderá a uma nota na escala de 0,0 (zero) a 300,0 (trezentos) pontos, com uma casa decimal, utilizando como parâmetro a Tabela de Pontuação (Anexo II).

7.8.6. Os projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, produção científica, produção técnica ou tecnológica, produção artística e cultural, experiência técnica-profissional, somente serão pontuados se forem realizados nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste Edital. A exceção se aplica aos produtos e processos com patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual, bem como às premiações recebidas.

7.8.7. Para efeito de pontuação da produção científica em periódicos, a Banca Examinadora deverá utilizar a Tabela QUALIS mais recente da área de avaliação e área básica da vaga, em conformidade com a área de avaliação de periódicos Capes.

8. DA NOTA FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. DA NOTA FINAL

8.1.1. Após a realização de todas as fases do Concurso, a Banca Examinadora se reunirá, em sessão pública, a acontecer em data, hora e local previamente definidos por ela, para apurar a nota final dos candidatos na escala de 0,0 (zero) a 1.000,0 (mil) pontos, com apenas uma casa decimal.

8.1.2. A nota final (NF) do candidato, apurada pela Banca Examinadora, será obtida pela fórmula: NF = (Prova Escrita x 30) + (Prova Didática x 40) + (Prova de Títulos x 1).

8.1.2.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

8.1.3. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir:

- a) se idosos, idade mais elevada nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver maior pontuação na Prova Didática;
- c) tiver maior pontuação na Prova Escrita;
- d) tiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- e) tiver maior número de pontos em produção científica;
- f) tiver maior número de pontos em atividades do Magistério Superior; e
- g) tiver maior idade.

8.1.4. Serão eliminados os candidatos que não se classificarem para a segunda fase (Prova Didática) ou que obtiverem nota inferior a 7,00 pontos na Prova Didática.

8.1.4.1. Para os candidatos que forem eliminados na Prova Didática, não será realizado o registro dos pontos da prova de Títulos na Ata Final e no Quadro de Divulgação de Notas.



8.1.4. Ao final da Sessão de Apuração do Resultado Final, a Banca Examinadora divulgará a relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente da classificação, por meio de Ata Final, que será afixada no local onde as provas foram realizadas.

8.1.5. O Resultado Final de todas as áreas será divulgado por meio de Edital, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, conforme Cronograma (item 2 deste Edital).

8.2. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.2.1. Serão homologados os candidatos aprovados neste Concurso Público, por ordem decrescente de classificação e considerando o quantitativo de vagas disponível para cada área/subárea, de acordo com o Anexo II do Decreto Federal nº 6.944/09, conforme tabela abaixo:

Quantidade de Vagas	Número de máximo de candidatos homologados
1	5
2	9
3	14

8.2.1.1. Os candidatos cuja classificação seja superior ao número de candidatos homologados, previsto na tabela acima, ainda que tenham atingido a nota mínima para aprovação, estarão automaticamente eliminados.

8.2.2 Além da lista de ampla concorrência, haverá também a homologação de lista de aprovados Negros e PcD, em número que atenda a possibilidade de nomeação, por proporcionalidade, para cada área e localidade, num total de 5% para PcD e 20% para Negros.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso das etapas do Concurso, conforme discriminado no Cronograma (item 2 deste Edital).

9.2. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

9.3. Não serão apreciados os recurso que não atenderem às formas e prazos previstos neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Edital de Homologação do Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br.

10.1.1. Após a homologação do Concurso, as informações referentes às nomeações poderão ser obtidas pelo portal da Progep: www.progep.ufms.br.

10.1.2. É responsabilidade do candidato manter atualizado seu contato junto à Dirs/CDR/Progep. A UFMS não se responsabilizará por alteração cadastral do candidato que não for previamente comunicada por e-mail enviado à dirs.progep@ufms.br, em qualquer momento durante o prazo de validade do concurso.

10.2. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.3. Não serão fornecidos ao candidato cópia ou demais documentos de controle interno desta Universidade, bem como documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

10.4. Os candidatos que desejarem retirar os documentos entregues para Prova de Títulos terão o prazo de 30 dias após a homologação do concurso para agendar, pelo e-mail: dirs.progep@ufms.br, o recebimento de seus documentos. Após esse prazo, os documentos serão descartados.

10.5. Havendo interesse institucional e não sendo preenchidas as vagas, poderão ser aproveitados, para nomeação, candidatos aprovados em outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFMS poderá disponibilizar para outras IFES candidatos habilitados neste Concurso, observada sempre a ordem geral de classificação dos candidatos.

10.6. O resultado deste Concurso Público não poderá ser utilizado como processo seletivo para contratação de Professores Substitutos ou Temporários.

10.6.1. O candidato nomeado deverá realizar exames admissionais, conforme consta do Anexo V deste edital. Os exames serão custeados pelo candidato e podem ser realizados em qualquer laboratório do território nacional.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Progep/UFMS.

CARMEM BORGES ORTEGA
Pró-Reitora

ANEXO I

EDITAL PROGEp/UFMS Nº 73, DE 30 DE MAIO DE 2019.
QUADRO DE VAGAS

CIDADE	UNIDADE	ÁREA	VAGAS
Campo Grande	Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC)	Linguística, Letras e Artes / Artes / Música (355)	1
		Ciências Sociais Aplicadas / Comunicação (Audiovisual) (388)	1
	Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN)	Ciências Biológicas / Farmacologia / Farmacologia Geral (356)	1
	Faculdade de Ciências Humanas (FACH)	Ciências Humanas / Psicologia / Tratamento e Prevenção Psicológica (Psicologia e Saúde Coletiva) (357)	1
	Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG)	Ciências Sociais Aplicadas / Arquitetura e Urbanismo / Projeto de Arquitetura e Urbanismo (358)	1
	Faculdade de Medicina (FAMED)	Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica (Saúde da Família e da Comunidade) (359)	1
	Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FAMEZ)	Ciências Agrárias / Zootecnia / Produção Animal (Bovinocultura de leite) (360)	1
		Faculdade de Odontologia (FAODO)	Ciências da Saúde / Odontologia / Radiologia Odontológica (361)
		Ciências da Saúde / Odontologia / Periodontia (391)	1
Chapadão do Sul	Câmpus de Chapadão do Sul (CPCS)	Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Administração de Setores Específicos (372)	1
		Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Ciências Contábeis (Contabilidade de Custos e Setores específicos) (373)	2
Corumbá	Câmpus do Pantanal (CPAN)	Ciências Exatas e da Terra / Ciência da Computação / Metodologia e Técnicas da Computação (362)	2
		Ciências Humanas / Psicologia / Tratamento e Prevenção Psicológica (364)	1
		Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Direito Público (365)	1
		Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Direito Privado (366)	2
		Ciências Humanas / Geografia / Geografia Humana (367)	1
		Ciências Humanas / Educação / Ensino-Aprendizagem (Políticas Educacionais) (368)	1
		Ciências Biológicas / Zoologia	1
		Ciências da Saúde / Enfermagem / Enfermagem Médico-Cirúrgica (371)	1
		Ciências Humanas / História / História do Brasil (Ensino de História e Cultura Afro-brasileira) (392)	1
		Coxim	Câmpus de Coxim (CPCX)
Nova Andradina	Câmpus de Nova Andradina (CPNA)	Engenharias / Engenharia de Produção / Engenharia do Produto (375)	1
		Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Ciências Contábeis (383)	1
		Ciências Sociais Aplicadas / Direito (377)	1
Três Lagoas	Câmpus de Três Lagoas (CPTL)	Ciências Biológicas / Botânica / Morfologia Vegetal (378)	2
		Ciências Humanas / Educação / Fundamentos da Educação (380)	1
		Ciências da Saúde / Medicina / Saúde Materno-Infantil (Pediatria) (381)	1
		Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica (Medicina da Família e Comunidade) (382)	3
		Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica (Medicina da Família e Comunidade) (382)	3
			35

ANEXO II

EDITAL PROGEp/UFMS Nº 73, DE 30 DE MAIO DE 2019.
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
Nome do Candidato:			
Nº da inscrição:	RG:	CPF nº:	Telefone para contato:
Candidato ao Cargo:			
() Ledor de Provas () Transcritor () Intérprete de Libras () Acesso e mesa para cadeirante () Prova ampliada () Espaço para amamentação			
() Prorrogação do início das provas no sábado para o domingo (anexar declaração de sabatista emitida pela Igreja.			
() Tempo adicional para a realização da prova (anexar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99).			
() Outros. Especificar:			
Assinatura do (a) candidato (o)			

ANEXO III

EDITAL PROGEp/UFMS Nº 73, DE 30 DE MAIO DE 2019.
TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I - TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Titulação (Não cumulativa, exceto para pós-doutorado)		
	Doutorado	50,0	
	Pós-doutorado.	10,0	



	Mestrado.	20,0	
	Subtotal Grupo I - A (máximo de 80,0 pontos)		
B	Docência (nos últimos 5 anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável		
	Docente em exercício efetivo do magistério superior em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0	
	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em curso de graduação e/ou pós-graduação lato sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0	
	Subtotal Grupo I - B (máximo de 50,0 pontos)		
C	Atividades Administrativas e de Representação (nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)		
	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0	
	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0	
	Coordenação de Comissão ou Comitê de área na Capes, CNPq ou Finep por no mínimo seis meses.	10,0	
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq ou Finep, por no mínimo seis meses	5,0	
	Subtotal Grupo I - C		
D	Premiações ou Menções (comprovação com certificado, diploma ou outro documento válido)		
	Prêmio à atividade intelectual e distinções acadêmicas honoríficas, por prêmio.	3,0	
	Subtotal Grupo I - D		
Total Grupo I (A+B+C+D) (máximo de 100,0 pontos)			
GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (nos últimos 5 anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de projeto)			
A	Coordenação de projeto ou programa de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, aprovado por agência oficial de fomento ou fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0	
	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano.	10,0	
	Bolsista de Programa de Fixação de Doutores aprovado por agência oficial de fomento, fundação de apoio ou Instituição Superior, por ano.	3,0	
	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano.	5,0	
Total Grupo II			
GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
A	Artigos publicados em periódicos científicos especializados (nos últimos 5 anos)		
	Produção científica qualificada QUALIS A1, por artigo.	10,0	
	Produção científica qualificada QUALIS A2, por artigo.	5,0	
	Produção científica qualificada QUALIS B1, por artigo.	3,0	
Subtotal Grupo III - A			
B	(*) Livros e Capítulos de Livros (nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário)		
	Livro publicado na área do concurso, por livro.	10,0	
	Capítulos de livros publicados na área do concurso, por capítulo.	3,0	
Subtotal Grupo III - B			
C	Orientações e participação em Bancas Examinadoras (nos últimos 5 anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando).		
	Orientação de tese de doutorado, já concluída.	10,0	
	Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.	5,0	
	Orientação de monografia de curso de especialização, residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0	
	Orientação de projeto de iniciação científica (PIBIC) ou iniciação à docência (PIBID) ou programa de educação tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de tese de mestrado, doutorado ou de livre docência.	3,0	
	Subtotal Grupo III - C		
Total Grupo III (A+B+C)			
GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (nos últimos 5 anos)			
A	Software com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0	
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	30,0	
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0	
	Confecção maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0	
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0	
	Total Grupo IV		
GRUPO V- PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (nos últimos 5 anos e a pontuação deste grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)			
A	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0	
	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3	
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
	Arranjo para orquestra, big-band, banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0	
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Produção cultural de programa de rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com folder ou convite).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite).	0,5	
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	0,5	
	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	2,0	
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, fôlderes, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0	
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0	
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0	



	Sonoplastia - cinema, rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0	
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5	
	Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1	
	Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou rádio relacionado a atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0	
	Total Grupo V		
GRUPO VI - EXPERIÊNCIA TÉCNICA - PROFISSIONAL (nos últimos 5 anos, não considerar experiências acadêmicas)			
A	Experiência técnica-profissional na área do concurso, por empresa ou experiência por ano de trabalho (comprovação de carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento)	3,0	
	Total Grupo VI		
PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS			
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)			
Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)			
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)			

(*) Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do concurso.

ANEXO IV

EDITAL PROGEP/UFMS Nº 73, DE 30 DE MAIO DE 2019.
ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS (QUANTITATIVO, REGIME DE TRABALHO, LOTAÇÃO, CLASSE, PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA)
Unidades de Campo Grande/MS
FACH - Faculdade de ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO (Campo Grande/MS)
Linguística, Letras e Artes / Artes / Música (355)

Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

Ciências Sociais Aplicadas / Comunicação (Audiovisual) (388)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

FORMAÇÃO EXIGIDA

1. Graduação em qualquer área; e

2. Doutorado em Área de Avaliação: Artes.

PROGRAMA

1. Criação e produção musical com suporte tecnológico.

2. Metodologias de ensino de harmonia no ensino superior.

3. Acústica e percepção musical.

4. Metodologias de análise musical pós-tonal.

5. Metodologias de análise musical tonal.

6. Harmonia e análise na música popular.

7. Baixo contínuo e baixo fundamental no pensamento harmônico do barroco.

8. Ensino de computação musical.

9. Editoração e decifração de partituras gráficas.

10. Harmonicidade, inarmonicidade e ruídosidade na música instrumental.

Atenção: A Prova Didática será realizada em duas fases, consistindo a primeira parte em Aula Expositiva, e a segunda parte em Atividade Prática.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARRIÈRE, Jean-Baptiste (Org.) Le timbre: métaphore pour la composition. Paris: Christian Bourgois/IRCAM, 1991.

BOULEZ, Pierre. A música hoje. 3. ed. São Paulo, SP: Perspectiva, 2002.

CAGE, John. Notations. Nova Iorque: Something Else Press, 1969

CAMPION, François. Traité d'accompagnement et composition, selon les règles des octaves de musique. Paris: G. Adam, 1716.

DE LA MOTTE, Diether. Armonia. Barcelona: Idea Books, 1998.

DELALANDE, François. Analyser la musique, pourquoi, comment? Paris: INA, 2013

DONIN, Nicolas; CAMPOS, Remy. L'analyse musicale, une pratique et son histoire. Paris: Droz, 2009.

FERRAZ, Sílvio. Livro das sonoridades. Rio de Janeiro: 7Letras, 2005.

HANDEL, George Frideric; LEDBETTER, David (Com.). Continuo playing according to Handel: his figured bass exercises. Oxford: Oxford University Press, 1990.

HENRIQUE, Luís L. Acústica musical. Lisboa, PT: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

LACHENMANN, Helmut. Écrits et Entretiens. Genebra: Contrechamps, 2009.

LIGETI, György. L'atelier du compositeur: écrits autobiographiques, commentaires sur ses oeuvres. Genebra: Contrechamps, 2013.

LAURSON, Mikael; KUUSKANKARE, Mika. PWGL Book. Stanford: Stanford University, 2011.

MEYER, Jürgen. Acoustics and the performance of music. Tradução de Uwe Hansen. Nova Iorque: Springer, 2009.

PAYNE, Dorothy; KOSTKA, Stefan. Tonal Harmony with an Introduction to Twentieth-century music. New York: McGraw-Hill, 2008.

PERGAMO, Locatelli de. La notación de la música contemporánea. Buenos Aires: Melos, 2007.

PERSICHETTI, Vicent. Twentieth Century Harmony: Creative Aspects and Practice. New York: Faber and Faber, 1978.

RAMEAU, Jean-Philippe. Traité de l'harmonie réduite à ses principes naturels. Paris: J. B. C. Ballard, 1722.

_____. Traité des accords et de leurs succession, selon le système de la basse fondamentale. Paris: J-M. Bruyset, 1744.

ROADS, Curtis. The Computer Music Tutorial. Massachussets: MIT Press, 2002.

SAINT-LAMBERT, Michel de. Nouveau traité de l'accompagnement du Clavecin, de l'Orgue et des autres instruments. Paris: Christophe Ballard, 1707.

SCHAEFFER, Pierre. Traité des objets musicaux: essai interdisciplines. Paris, FR: Éditions du Seuil, 1966.

SCHAFER, R. Murray. O ouvido pensante. 2. ed. atual. São Paulo, SP: Ed. UNESP, 2011.

SCOTTO, Ciro; SMITH, Kenneth. The Routledge Companion to Popular Music Analysis: Expanding Approaches. Londres: Routledge, 2018.

STOIANOVA, Ivanka. Manuel d'analyse musicale: variations, sonate, formes cycliques. Paris: Minerve, 2000.

STRAUS, Joseph Nathan. Introduction to post-tonal theory. 3rd ed. New Jersey, US: Pearson, 2005.

SWANWICK, Keith. Musical knowledge: intuition, analysis, and music education. New York, NY: London: Routledge, 2005

TCHAIKOVSKY, Piotr Ilitch. Guide to the Pratical Study of Harmony. Leipzig: P. Jurgenson, 1900.

FORMAÇÃO EXIGIDA

1. Graduação em Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda ou Rádio e Televisão ou Rádio e TV ou Cinema ou Audiovisual ou Cinema e Audiovisual ou Audiovisual e Cinema ou Produção Audiovisual ou Imagem e Som ou Midialogia; e

2. Doutorado em Área de Avaliação: Comunicação e Informação ou Artes.

PROGRAMA

1. A montagem no audiovisual.

2. Formas de financiamento e produção audiovisual.

3. Aspectos técnicos e estéticos da animação.

4. A construção do significado sonoro no audiovisual.

5. As teorias do cinema e do audiovisual.

6. Vídeo digital e vídeo arte.

7. Linguagens e ferramentas para a produção de audiovisual.

8. Pós-produção e finalização no audiovisual: evolução, fases e características.

9. Narrativas seriadas e multiplataformas.

10. Desenho de som e técnicas de mixagem.

Atenção: A Prova Didática será realizada em duas fases, consistindo a primeira parte em Aula Expositiva, e a segunda parte em Atividade Prática.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDREW, D. As Principais Teorias do Cinema: Uma Introdução. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

AUMONT, J. A Estética do Filme. Campinas: Papirus, 1995.

BORDWELL, David. Sobre a História do Estilo Cinematográfico. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

BRASIL. Lei Rouanet - Lei nº 8.313, de 23 de novembro de 1991.

BRASIL. Lei do Audiovisual - Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

CHION, Michael. A audiovisão: som e imagem no cinema. Lisboa: Texto & Grafia, 2016.

COSTA, A. Compreender o Cinema. Rio de Janeiro: Globo, 1987.

DANCYGER, K. Técnicas de Edição para Cinema e Vídeo: História, Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

GOSCIOLA, Vicente. Roteiro para as novas mídias: do game à TV Interativa. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2003.

LUCENA JÚNIOR, A. Arte da Animação: Técnica e Estética Através da História. 2. Ed. São Paulo: Ed. Senac, 2005.

MACHADO, A. Pré-Cinemas e Pós-Cinemas. São Paulo: Papirus, 1997.

MARTIN, M. A Linguagem Cinematográfica. 2. Ed. São Paulo: Brasiliense, 2009.

PARENTE, A. (org.). Imagem-máquina. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1993.

RODRIGUES, C. O Cinema e a Produção. 3. Ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

RODRIGUEZ, Á. A Dimensão Sonora da Linguagem Audiovisual. São Paulo: Ed. Senac São Paulo, 2006.

STAM, R. Introdução à Teoria do Cinema. 2. Ed. Campinas: Papirus, 2006.

FACFAN - Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (Campo Grande/MS)

Ciências Biológicas / Farmacologia / Farmacologia Geral (356)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

FORMAÇÃO EXIGIDA

1. Graduação em Farmácia ou Biomedicina ou Ciências Biológicas; e

2. Doutorado em Área de Avaliação / Área Básica: Ciências Biológicas II / Farmacologia.

PROGRAMA

1. Farmacocinética.

2. Farmacodinâmica.

3. Farmacogenética e Cronofarmacologia.

4. Fármacos utilizados em Distúrbios Autonômicos.

5. Fármacos utilizados em Processos Inflamatórios Agudos e Crônicos.

6. Fármacos Anti-hipertensivos.

7. Psicofármacos.

8. Interações Medicamentosas.

9. Fármacos utilizados em situações especiais: Insuficiência Hepática e Insuficiência Renal.

10. Fármacos Antibacterianos e Resistência Bacteriana.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FUCHS, F.D; WANNMACHER, L. Farmacologia clínica e terapêutica. 5. ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2017.

GOODMAN e GILMAN. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 12. ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2012.

KATZUNG, B.G. Farmacologia Básica e Clínica. 13. ed., AMGH. Porto Alegre, 2017.

RANG H. P. RITTER, J.M.; FLOWER, R.J.; HENDERSON, G. RANG & DALE. Farmacologia. 6. ed. Elsevier. Rio de Janeiro. 2011.

SILVEIRA, Marysabel Pinto Telis. Casos clínicos integrados: farmacologia, patologia e clínica médica. São Paulo: Pharmabooks, 2011.

FACH - Faculdade de Ciências Humanas (Campo Grande/MS)



Ciências Humanas / Psicologia / Tratamento e Prevenção Psicológica (Psicologia e Saúde Coletiva) (357)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

FORMAÇÃO EXIGIDA

1. Graduação em Psicologia; e

2. Doutorado em Área de Avaliação: Psicologia.
- PROGRAMA
1. Fundamentos epistemológicos na perspectiva histórico cultural em psicologia e saúde coletiva.

2. Constituição das funções psicológicas no processo de desenvolvimento humano.

3. Políticas públicas em saúde.

4. Fundamentos metodológicos da psicologia sócio-histórica.

5. Psicologia da saúde e o SUS.

6. Marcos legais para atuação em saúde coletiva.

7. Intersectorialidade, interdisciplinaridade na promoção e atenção da saúde.

8. Psicologia institucional e saúde mental.

9. Produção social do sofrimento frente a diversidade humana.

10. Fenômenos Psicológicos no processo de adoecimento humano na contemporaneidade.
- BIBLIOGRAFIA BÁSICA
- Associação Brasileira de Ensino em Psicologia (ABEP). (2006) A presença qualificada no SUS como um desafio para a Psicologia: Proposta da oficina nacional da ABEP. Ministério da Saúde/Ministério da Educação/Organização Panamericana de Saúde: Brasília.
- CONSTANTINO, E.P. Psicologia, Estado e Políticas Públicas. Assis: UNESP, p. 87-108.
- GONZÁLEZ REY, F. L. G. O Pensamento de Vigotsky. Contradições, Desdobramentos e Desenvolvimento. São Paulo: Hucitec, 2013.
- GONZÁLEZ REY, F. L. Subjetividade e Saúde superando a clínica da patologia, São Paulo: Cortez 2011.
- LE GUILLANT, L. (2006). O trabalho e a fadiga. In M. E. A. Lima (Org.), Escritos de Louis Le Guillant: da ergoterapia à psicopatologia do trabalho (pp. 218-241). Petrópolis: Vozes.
- LEONTIEV, A. Desenvolvimento do Psiquismo, Lisboa
- LUCHESE, Patrícia T. R. Políticas públicas em Saúde Pública / Patrícia T. R. Lucchese, coord, Dayse Santos Aguiar,Tatiana Wargas, Luciana Dias de Lima, Rosana Magalhães, Giselle Lavinás Monerat. São Paulo: BIREME/OPAS/OMS, 2004.
- LURIA, A. R. Curso de Psicologia Geral, Rio de Janeiro: Civilização, 1979. Volumes I, II, III e IV
- MACHADO, Cristiani Vieira; LIMA, Luciana Dias de, e BAPTISTA, Tatiana Wargas de Faria. Políticas de saúde no Brasil em tempos contraditórios: caminhos e tropeços na construção de um sistema universal. Cad. Saúde Pública [online]. 2017, vol.33, suppl.2, 00129616. Epub Oct 02, 2017. ISSN 1678-4464. <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311x00129616>.
- MAZZINI, Mariana; SANDIM, Tatiana Lemos; DINIZ, Ana Paula Rodrigues. Transversalidade e Intersetorialidade: mapeamento do debate conceitual no cenário brasileiro. Administração Pública e Gestão Social, [S.l.], p. 22-33, jan. 2018. ISSN 2175-5787. Disponível em: <<http://www.apgs.ufv.br/index.php/apgs/article/view/1527>>. Acesso em: 18 fev. 2018. doi:<https://doi.org/10.21118/apgs>.
- SPINK, M. J. Psicologia Social e saúde - Prática, saberes e sentidos. 7ª edição. Petrópolis: Vozes. 2010.
- VYGOTSKY, L.S. Teoria e Método em Psicologia. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- FAENG - Faculdade de ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA (Campo Grande/MS)
- Ciências Sociais Aplicadas / Arquitetura e Urbanismo / Projeto de Arquitetura e Urbanismo (358)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

FORMAÇÃO EXIGIDA

1. Graduação em Arquitetura e Urbanismo; e

2. Doutorado em Área de Avaliação: Arquitetura, Urbanismo e Design/Arquitetura e Urbanismo.

PROGRAMA

1. Tendências mundiais de evolução dos sistemas construtivos.

2. O Partido arquitetônico: o contexto, as condicionantes projetuais e sua relação com o projeto de arquitetura.

3. Planejamento de Obras de Arquitetura: componentes, aspectos legais, etapas, cronograma e aplicação.

4. Sistema estruturais, a concepção projetual e o partido arquitetônico: morfologia, esforços, materiais e métodos de aplicação.

5. Sistemas de planejamento do Canteiro de Obra e sua relação com a consecução da Obra Arquitetônica.

6. O projeto de arquitetura em programas arquitetônicos de grande escala e de alta complexidade.

7. Percepção do comportamento estrutural e desenvolvimento intuitivo de estruturas em projetos de arquitetura.

8. Sistemas construtivos aplicados ao desenvolvimento do projeto de arquitetura de Habitação de Interesse Social: discussões e contemporaneidades.

9. O projeto de arquitetura e as tecnologias construtivas como resposta aos objetivos do desenvolvimento sustentável.

10. O projeto de arquitetura e os processos construtivos em sistemas artesanais e não convencionais: projeto e execução; projeto e durabilidade; projeto e manutenção.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ADDIS, B. Edificação: 3000 anos de projeto, engenharia e construção. Tradução Alexandre Salvaterra. Porto Alegre: Bookman, 2009.

ARAVENA, Alejandro. Material de arquitectura. Santiago: Ediciones ARQ, 2003;

ASSED, J. A. Construção Civil: Viabilidade, Planejamento e Controle. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1986.

AZEREDO, H. A. O edifício até sua cobertura. 2 ed. rev. São Paulo: Blucher, 2013

COLIN, Sílvio. Uma introdução à Arquitetura. Rio de Janeiro: UAPÊ, 2000.

CHING, Francis D. K.. Arquitectura: forma, espaço e ordem. 8. ed. México: G. Gili, 1993. 396 p.

CHING, Frank; ONOUE, Barry; ZUBERBUHLER, Douglas. Sistemas estruturais ilustrados: padrões, sistemas e projeto. Porto Alegre, RS: Bookman, 2010. 319 p.

DANTAS, A. Análise de Investimentos e Projetos. Brasília: Editora UnB, 1996.

ENGEL, Heino. Sistemas de estruturas. São Paulo: Hemus, 1981. 273 p.

KOWALTOWSKI, Dóris [et al]. O Processo de Projeto em Arquitetura. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.

LAWSON, Bryan. Como Arquitetos e Designers Pensam. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.

LE CORBUSIER. Por uma arquitetura. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1981.

LIMMER, C. V. Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras. São Paulo: Editora LTC, 1996.

MARTIN, W. R. Aplicacion de las Técnicas PERT/CPM a la Planificacion e Control de la Construction. Barcelona: Editorial Blume, 1975.

MARTINEZ, Alfonso Corona. Ensaio sobre o projeto. Universidade Nacional de Brasília, 2000.

MATTOS, A.D. Planejamento e controle de obras. Ed. Pini, 1a edição, 2010.

NETTO, A. V. Como Gerenciar Construções. São Paulo: Pini, 1988.

NEUFERT, Ernst. Arte de projetar em arquitetura: princípios, normas e prescrições sobre construção, instalações, distribuição e programa de necessidades dimensões de edifícios, locais e utensílios. 3. ed. São Paulo: G. Gili do Brasil, 1999.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. Objetivos do desenvolvimento sustentável. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/>. Acesso em: 28 nov. 2018.

PIÑON, Hélio. Teoria do Projeto. trad. Mahfuz Edson da Cunha. Porto Alegre: Livraria do Arquiteto - Faculdade de Arquitetura UFRGS, 2006.

REBELLO, Yopanan Conrado Pereira. A concepção estrutural e a arquitetura. 3. ed. São Paulo: Zigurate, 2003. 271 p.

SALVADORI, Mario George. Por que os edifícios ficam de pé: a força da arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 2006. 371 p.

SARAMAGO, R. C. P. Ensino de estruturas nas escolas de arquitetura do Brasil. EESC/USP São Carlos: 2011. Dissertação. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/18/18141/tde-31052011-101630/pt-br.php>. Acesso em: 28 nov. 2018.

SILVA, Elvan. Uma introdução ao projeto arquitetônico. [S.l.]: Ed. da UFRGS, 1984.

TAMAKI, M.; SOUZA, R. Gestão de Materiais de Construção. São Paulo: Editora Nome da Rosa, 2005.

VIEIRA, H. F. Logística Aplicada a Construção Civil. São Paulo: Editora Pini, 2006.

YAZIGI, W. A Técnica de Edificar. São Paulo: Pini, 2013.

FAMED - Faculdade de Medicina (Campo Grande/MS)

Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica (Saúde da Família e da Comunidade (359)

Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	20 horas semanais	Auxiliar com Especialização

FORMAÇÃO EXIGIDA

1. Graduação em Medicina; e

2. Residência Médica em Medicina da Família e da Comunidade Reconhecido pelo MEC ou Especialização em Medicina da Família e da Comunidade emitido pelo CRM.

PROGRAMA

1. Abordagem das doenças crônicas em atenção primária.

2. Determinantes sociais e condicionantes do processo saúde-doença.

3. Princípios e organização da atenção básica a saúde da família.

4. Medicina baseada em evidências na prática do médico de família.

5. Abordagem em saúde mental pelo médico da família.

6. Saúde da criança.

7. Saúde da mulher.

8. Saúde do homem.

9. Saúde do idoso.

10. Monitoramento e avaliação em saúde.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FALCÃO JÚNIOR, João Oscar de Almeida et al. Ginecologia e obstetrícia: assistência primária e saúde da família. Rio de Janeiro, RJ: MedBook, 2017. xix, 586 p. ISBN 9788583690177.

GARCIA, Maria Lúcia Bueno. Manual de saúde da família. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2015. xvii, 978 p. ISBN 9788527727594.

KIDD, Michael (Org.); HAQ, Cynthia (Aut.). A contribuição da medicina de família e comunidade para os sistemas de saúde: um guia da Organização Mundial dos Médicos de Família (WONCA). 2. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2016. xxi, 298 p. ISBN 9788582713266.

LUNA, Rafael Leite; SABRÁ, Aderbal. Medicina de família: saúde do adulto e do idoso. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2012. xliii, 995 p. ISBN 9788527711354.

MEDIROS JÚNIOR, Martim Elviro de et al. (Org.). Manual do médico de família Santa Marcelina. São Paulo, SP: Martinari, 2016. xviii, 683 p. ISBN 9788581160658.

TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald A.; BRITTON, Bruce. Casos clínicos em medicina de família e comunidade. 3. ed. Porto Alegre, RS: AMGH Ed., 2013. 621 p. ISBN 978-85-8055-269-0.

FAMEZ - Faculdade de Medicina VETERINÁRIA (Campo Grande/MS)

Ciências Agrárias / Zootecnia / Produção Animal (Bovinocultura de leite) (360)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

FORMAÇÃO EXIGIDA

1. Graduação em: Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia; e

2. Doutorado em Área de Avaliação/Área Básica: Zootecnia e Recursos Pesqueiros/ Zootecnia ou Produção Animal; ou Área de Avaliação/Área Básica: Medicina Veterinária /Medicina Veterinária.
- PROGRAMA
1. Criação de bovinos de leite do nascimento a recria.

2. Período de transição em vacas leiteiras de alta produção - manejo, nutrição e distúrbios metabólicos.

3. Ambiência nos diferentes sistemas de criação de bovinos de leite, conforto e bem-estar para rebanhos leiteiros.

4. Melhoramento genético, raças e cruzamentos em bovinos de leite visando os trópicos.

5. Anatomia e fisiologia da glândula mamária e síntese dos constituintes do leite.

6. Manejo da ordenha e qualidade do leite.

7. Instalações para bovinos de leite nos trópicos.

8. Avaliação da condição corporal, manejo e alimentação de vacas leiteiras mantidas em pastagens e em confinamento.

9. Manejo e eficiência reprodutiva em rebanho leiteiro.

10. Controle e manejo sanitário em bovinos de leite.

Atenção: A Prova Didática será realizada em duas fases, consistindo a primeira parte em Aula Expositiva, e a segunda parte em Atividade Prática.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BERCHIELLI, T.T.; PIRES, A.V.; OLIVEIRA, S.G. Editores. Nutrição de Ruminantes. Jaboticabal : Funep, 2006. 583p.

CAMARGO, L.S.A.; et al. Manual da Bovinocultura Leiteira. 1. ed. Brasília: LK editora, 2010. v. 1. 607p.

CBQL. Conselho Brasileiro de Qualidade do Leite. Comitê de Equipamentos. Equipamentos de ordenha: recomendações do comitê de equipamentos. São Paulo: Quiron, 2002, 28p.

COOK, N.B. (Ed). Housing to optimize comfort, health, and productivity in dairy cattle. Elsevier, 2019, Vet. Clinics of North America: Food Animal practice. Vol 35, n.1. <https://www.sciencedirect.ez51.periodicos.capes.gov.br/journal/veterinary-clinics-of-north-america-food-animal-practice/vol/35/issue/1>.

DIAS, R.O.S. & MARQUES JR. A.P. Casco em bovinos: identifique as lesões, as novas técnicas de tratamento e os principais métodos de controle. Lemos Editorial, São Paulo, 2000, 64p.

EDMONSON, A.J.; et al. A body condition scoring chart for Holstein Dairy Cows. J. Dairy Sci., v.72, p.68-78, 1989.

FERGUNSON, J.D.; GALLIGAN, D.T.; THONSEN, N. Principal descriptors of body condition score in Holstein Cows. J. Dairy Sci., v.77, p.2695-2703, 1994.

FONSECA, F.A. Fisiologia da lactação. UFV (Publicação no. 213), 1985, 137p.

HOLMES, C.W. & WILSON, G.F. Produção de leite a pasto. (Tradução Edgar Leone Caielli) - Campinas - SP: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 1990, 708p.

KOZLOSKI, G.V. Bioquímica dos ruminantes. 2ª. Edição. Santa Maria : Ed. Da UFSM, 2009, 216p.

LUCCI, C.S. Nutrição e manejo de bovinos leiteiros. Ed. Manole Ltda. São Paulo, USP, 169p., 1997.

NEIVA, R.S. Produção de bovinos leiteiros: Planejamento, criação e Manejo. Ed. Embal' Art, 1998, 534p.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019053100228

228

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NRC. Nutrient requirements of dairy cattle. Sixth Revised Edition, National Academy Press, Washington, D.C., 2001.

PEREIRA, J. C. C. Fundamentos de Bioclimatologia Aplicados à Produção Animal. 1ªedição. Belo Horizonte: editora Fundação de Estudo e Pesquisa em Medicina Veterinária e Zootecnia, 2005.

PEREIRA, J. C. C. Melhoriamento Genético Aplicado à Produção de Leite. 1ª edição. Belo Horizonte: Fundação de Estudo e Pesquisa em Medicina Veterinária e Zootecnia,1998.

SANTOS, F.A.P.; MOURA, J.C.; FARIA, V.P. Requisitos de qualidade na bovinocultura leiteira. Piracicaba: FEALQ, 2008, v. 6. ISBN: 978-85-7133-062-7.

SANTOS, F.A.P.; MOURA, J.C.; FARIA, V.P. VISÃO TÉCNICA ECONÔMICA DA PRODUÇÃO LEITEIRA - Anais do 5º Simpósio Sobre Bovinocultura Leiteira. 315p. ISBN: 85-7133-039-5.

SANTOS, G.T.; et al. Bovinocultura de Leite: Inovação tecnológica e sustentabilidade. Maringá: EDUEM, 2008, 310p.

SANTOS, G.T.; et al. Bovinocultura Leiteira: bases zootécnicas, fisiológicas e de produção. Maringá: EDUEM, 2009. 354p.

VALADARES FILHO; MAGALHÃES, K.A.; ROCHA JR.; CAPELLE, E.R. Tabelas brasileiras de composição de alimentos para bovinos. 2ª. Edição - Viçosa : UFV, DZO, 2006. 329p.

VAN HORN, H.V.; WILCOX, C.J. Large Dairy Herd Management. Ed. American Dairy Science Association (ADSA). 1992, 826p.

FAODO - Faculdade de ODONTOLOGIA (Campo Grande/MS)
Ciências da Saúde / Odontologia / Radiologia Odontológica (361)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

1. Graduação em: Odontologia; e

2. Doutorado em Área de Avaliação/Área Básica: Odontologia / Odontologia ou Clínica Odontológica ou Radiologia Odontológica; ou Área de Avaliação/ Área Básica: Interdisciplinar/ Saúde e Biológicas.

PROGRAMA

1. Técnicas radiográficas intraorais.

2. Técnicas radiográficas extrabucais.

3. Anatomia radiográfica das estruturas bucomaxilofaciais.

4. Interpretação radiográfica das principais patologias bucomaxilofaciais.

5. Radiologia Digital em Odontologia.

6. Filmes e processamento radiográficos.

7. Técnicas de localização radiográfica.

8. Radiografias panorâmicas.

9. Física das radiações e biossegurança em Radiologia Odontológica.

10. Diagnóstico radiográfico das anomalias bucomaxilofaciais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALVARES LC, Tavano O. Curso de radiologia em Odontologia. 5 ed. São Paulo: Santos, 2009.

CAPELLA LR, Oliveira RJ. Atlas de radiografia panorâmica para o cirurgião-dentista. São Paulo: Santos, 2014.

FENYO-PEREIRA M. Radiologia odontológica e imaginologia. Organizadora Marlene Fenyo Pereira; Coordenador da série Oswaldo Crivello Júnior. 2 ed. São Paulo: Santos, 2015.

HAITER NETO F, Kurita LM, Campos PSF. Diagnóstico por imagem em Odontologia. Nova Odessa: Napoleão, 2018.

PASLER FA, Visser H. Radiologia odontológica: procedimentos ilustrados. Trad: João Pedro Stein. 2 ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

WATANABE PCA; Arita, ES. Imaginologia e radiologia odontológica. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

WHITE SC, Pharoah MJ. Radiologia oral: fundamentos e interpretação. 5 ed. Trad: Cesar Werneck Noce dos Santos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

Ciências da Saúde / Odontologia / Periodontia (391)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

FORMAÇÃO EXIGIDA

1. Graduação em: Odontologia; e

2. Doutorado em Área de Avaliação/Área Básica: Odontologia/Odontologia ou Clínica Odontológica ou Área de Avaliação/ Área Básica: Interdisciplinar/ Saúde e Biológicas.

PROGRAMA

1. Anatomia, histologia e fisiologia do periodonto normal.

2. Epidemiologia das doenças periodontais.

3. Doenças gengivais induzidas pelo biofilme dental.

4. Exame clínico e diagnóstico periodontal.

5. Controle químico e mecânico do biofilme dental.

6. Terapêutica aplicada à Periodontia.

7. Regeneração tecidual guiada em Periodontia.

8. Técnicas cirúrgicas de gengivectomia e gengivoplastia.

9. Tratamento das alterações agudas do periodonto.

10. Frenectomia e frenoloplastia aplicada à Periodondia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARRANZA, FA; NEWMAN, MG; TAKEI, H; KLOKKEVOLD, PR. Periodontia clínica. 11 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

CIMÕES, R; GUSMÃO, ES; DONOS, N. Manual prático para cirurgia periodontal e peri-implantar. Nova Odessa: Napoleão, 2012.

DUARTE, CA. Cirurgia periodontal: pré-protética e estética. 3. ed. São Paulo: Santos Ed., 2009.

KINOSHITA, S. Atlas Colorido de Periodontia. 2 ed. São Paulo: Santos Ed., 1988.

LINDHE, J; KARRING, T; LANG, N. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

NEWMAN MG, TAKEI HH, CARRANZA FA. Periodontia clínica. 9 ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2004.

OPPERMANN, RV (Coord.) et al. Periodontia para todos: da prevenção ao implante. Nova Odessa: Napoleão, 2013.

WOLF, HF.; RATEITSCHAK, EM.; RATEITSCHAK, KH. Periodontia. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

CPCS - Campus de Chapadão do Sul (Chapadão do Sul/MS)
Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Administração de Setores Específicos (372)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

FORMAÇÃO EXIGIDA

1. Graduação em Administração; e

2. Doutorado em Área de Avaliação/Área Básica: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo/ Administração ou Administração de Empresas.

PROGRAMA

1. Gestão de pessoas como vantagem competitiva das organizações.

2. Qualidade de vida no trabalho e direitos humanos.

3. Psicologia aplicada à Administração.

4. Psicologia e áreas de trabalho.

5. A formação da sociedade, aspectos sociais e desenvolvimento humano.

6. Princípios filosóficos e éticos na organização.

7. Sistema político clássico e contemporâneo e sua influência nas políticas empresariais.

8. Mudança e Transformação Social no Brasil.

9. Introdução ao Direito constitucional, comercial, financeiro, trabalhista e internacional.

10. Diversidade cultural na sociedade brasileira.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALONSO, Félix Ruiz; Granizo Lopes, Francisco; Castrucci, Plínio. Curso de Ética em Administração. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010. 254p.

BERGAMINI, Cecília Whitaker. Psicologia Aplicada à Administração de Empresas: Psicologia do Comportamento Organizacional. 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010. 197p.

BOHLANDER, George W; Snell, Scott. Administração de Recursos Humanos. São Paulo: Cengage Learning, 2016. 757p.

BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. 22ª. Ed. São Paulo: Malheiros, 2015. 550p.

COSTA, Silvia Generali Da. Psicologia Aplicada à Administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 244p.

DUTRA, Joel Souza. Gestão de Pessoas: Modelo, Processos, Tendências e Perspectivas. 1ª. Ed. ; 13. Reimp. São Paulo: Atlas, 2014. 210p.

LACOMBE-BOAZ, Franz. Antropologia Cultural. - Rio de Janeiro: Zahar, 2012. 109p.

LAKATOS, Eva Maria. Sociologia da Administração. São Paulo: Atlas, 2011. 220p.

MATINS, Sergio Pinto. Instituições de Direito Público e Privado. 15ª Ed. São Paulo: Atlas, 2015. 466p.

Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Ciências Contábeis (Contabilidade de Custos e Setores específicos) (373)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
2	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

FORMAÇÃO EXIGIDA

1. Graduação em: Administração ou Ciências Contábeis; e

2. Doutorado em Área de Avaliação/Área Básica: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo / Administração ou Administração de Empresas ou Ciências Contábeis.

PROGRAMA

1. Contabilização das operações das atividades.

2. Planejamento e Controle na Gestão da Produção e Operações.

3. Avaliação e Mensuração de Receitas, Despesas, Ativos e Patrimônio Líquido.

4. Noções fundamentais de matemática financeira.

5. Gestão de Estoques.

6. Administração financeira e orçamentária.

7. Demonstração de fluxo de caixa.

8. Contabilidade de custos e gerencial.

9. Avaliação de investimentos (análise CAPM,carteira ótima de investimento).

10. Gestã de Qualidade na Produção.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BODIE, Z., KANE, A., MARCUS, A.J. Fundamentos de Investimentos. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2000.

EHRHARDT, M.C., BRIGHAM, E. F. Administração Financeira - Teoria e Prática. 13 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2015.

JACOBS, F. Robert; Chase, Richard B. Administração da Produção e Operações e da Cadeia De - MATINS, Eliseu. Contabilidade de Custos. 10ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010. 370P.

MATHIAS, Washington Franco; Gomes, Jose Maria. Matemática Financeira. 6ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010. 416P.

MOREIRA, Daniel. Administração da Produção e Operações. São Paulo: Saraiva, 2012. 138P.

PEREZ JUNIOR, JH; OLIVEIRA, LM. Contabilidade Avançada: textos e testes com as respostas. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ROSS, Stephen A.; Westerfield, Randolph W.; Jordan, Bradford. Princípios de Administração Financeira. 2ª Ed. São Paulo, Sp: Atlas, 2011. 525 P.

CPAN - Campus do Pantanal (Corumbá/MS)
Ciências Exatas e da Terra / Ciência da Computação / Metodologia e Técnicas da Computação (362)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
2	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

FORMAÇÃO EXIGIDA

1. Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Tecnologia de Processamento de Dados ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Rede de Computadores; e

2. Doutorado em Área de Avaliação / Área Básica: Ciência da Computação / Ciência da Computação.

PROGRAMA

1. UML - Unified Modeling Language.

2. Abstração de Dados, Objetos, Classes, Tipos.

3. Tratamento de Exceções.

4. Classes abstratas.

5. Herança Simples e Múltipla.

6. Classes Internas.

7. Polimorfismo e Acoplamento Dinâmico.

8. Interfaces.

9. Modularização e Visibilidades.

10. Padrões de Projeto.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BEAZLEY, D. ; JONES, B.K. Python Cookbook. Ed. Novatec, 2013.

BORGES, L. E. Python para desenvolvedores. 1ed. São Paulo - SP: Novatec, 2014.

MENEZES, N. N. C. Introdução à programação com python. 2ed. São Paulo - SP: Novatec, 2014.

PHILLIPS, D. Python 3 Object Oriented Programming - Harness the Power of Python 3 Objects. Birmingham, UK: Packt Pub, 2010.

Ciências Humanas / Psicologia / Tratamento e Prevenção Psicológica (364)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

FORMAÇÃO EXIGIDA

1. Graduação em Psicologia; e

2. Doutorado em Área de Avaliação / Área Básica: Psicologia / Psicologia ou Tratamento e Prevenção Psicológica.

PROGRAMA

1. Princípios gerais e recursos psicoterápicos da psicoterapia de orientação analítica.

2. Psicoterapia breve de orientação analítica.

3. Fundamentos da técnica psicoterápica de orientação analítica.



4. Uso de técnicas projetivas no processo psicodiagnóstico.
5. O processo psicodiagnóstico: teoria e clínica.
6. A psicanálise aplicada em diferentes contextos.
7. A psicanálise e a clínica contemporânea.
8. A teoria da personalidade: aspectos históricos e conceituais.
9. Entrevista psicológica: teoria e técnica.
10. A supervisão no contexto da psicologia clínica.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
BLEGER, J. Temas de Psicologia: Entrevista e Grupos. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
BRAIER, E. Psicoterapia Breve de Orientação Analítica. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
CARVALHO, Uyratan. A Supervisão Psicanalítica: contribuições teóricas e práticas. Casa do Psicólogo, 2004.
CUNHA, J. A. Psicodiagnóstico-V. 5a ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
DEWALD, P. Psicoterapia: Uma Abordagem Dinâmica. Porto Alegre: Artes Médicas, 1981.
EIZIRIK, C; Aguiar, R; Schestasky, S. Psicoterapia de Orientação Analítica: fundamentos teóricos e clínicos. Porto Alegre: Artemed, 2005.
ETCHEGOYEN, R. H. Fundamentos da Técnica Psicanalítica. Porto Alegre: ARTMED, 2004.
HALL, C. S.; LINDZEY, G.; CAMPBELL, J. B. Teorias da personalidade. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.
ONOCKO, R. Psicanálise e Saúde Coletiva: interfaces. São Paulo: Hucitec, 2014.
TRINCA, W. Diagnóstico Psicológico: a prática clínica. São Paulo: EPU, 2008.
Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Direito Público (365)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
2	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

FORMAÇÃO EXIGIDA

1. Graduação em Direito; e
2. Doutorado em Área de Avaliação / Área Básica: Direito / Direito ou Direito Público ou Direito Processual Civil ou Direito Penal ou Direitos Especiais.
PROGRAMA
1. Processo civil: princípios constitucionais do processo.
2. Processo civil: tutelas provisórias.
3. Processo civil: recursos especial e extraordinário.
4. Processo civil: teorias da ação.
5. Processo do trabalho: jurisdição trabalhista e suas peculiaridades.
6. Processo do trabalho: ritos processuais do direito do trabalho.
7. Processo do trabalho: sistemática recursal.
8. Processo do trabalho: processo coletivo e processo individual.
9. Direito penal: crime, tipicidade, antijuridicidade e culpabilidade.
10. Direito penal: teorias da pena, da retribuição à prevenção.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Novo Curso de Direito Processual Civil 1. Teoria Geral e Processo de Conhecimento - Primeira parte. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Novo Curso de Direito Processual Civil 2. Processo de conhecimento, segunda parte e Procedimentos Especiais. Vol. 2. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Direito Processual Civil Esquematzado. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Novo Curso de Direito Processual Civil - Execução e Processo Cautelar, vol. 3, 11ª ed., 2018, Saraiva.
GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal : Parte geral. Niterói : Impetus, 2011.
LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito Processual do Trabalho. 17ª ed. Saraiva, 2019.
MARINONI, Luiz Guilherme. ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Direito Processual Civil. Processo de Conhecimento. Vol. 2. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
MARTINS, Sérgio Pinto. Direito processual do trabalho. 35. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
MIRABETE, Julio Fabbrini. Manual de direito penal: Parte Geral. São Paulo: Atlas, 2007.
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito processual do trabalho. 28 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal : Parte Geral. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
PEREIRA, Leone. Manual de Processo do Trabalho. 2 ed. Saraiva, 2014.

Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Direito Privado (366)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRA-BALHO	CLASSE
1	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

FORMAÇÃO EXIGIDA

1. Graduação em Direito; e
2. Doutorado em Área de Avaliação / Área Básica: Direito / Direito ou Direito Privado ou Direito Civil ou Direito do Trabalho ou Direito Comercial ou Direitos Especiais.
PROGRAMA
1. Direito civil: função social do contrato.
2. Direito civil: posse e propriedade.
3. Direito do trabalho: jornada e horário de trabalho, horas extras, compensação, banco de horas, adicional noturno, horas in itinere, períodos de descanso intra e interjornada, turnos de revezamento.
4. Direito do trabalho: rescisão contratual, prazos, condições de validade, aviso prévio, FGTS.
5. Direito do trabalho: terceirização, indenização por danos morais e materiais, dano coletivo.
6. Direito empresarial: a teoria da empresa e o novo paradigma do direito empresarial no Código Civil.
7. Direito empresarial: títulos de crédito, importância na atualidade, conceito, características, princípios e títulos em espécie.
8. Direito empresarial: direito societário, sociedade simples e sociedades empresárias, sociedades empresariais e civis, classificação das sociedades empresárias.
9. Direito previdenciário: sistema contributivo e solidário x sistema de capitalização.
10. Direito previdenciário: a previdência como um serviço público, regime geral e os regimes especiais.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
COELHO, F. U. Manual de direito comercial. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
COELHO, F. U. Curso de direito comercial. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.
DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2014.
GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2014.
IBRAHIM, Fábio Zambitte. Curso de Direito Previdenciário. São Paulo: Impetus, 2013.
MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do Trabalho. São Paulo: Atlas, 2014.
PEREIRA, Leone. Direito do Trabalho: Elementos de Direito. São Paulo: RT, 2012.

REQUIÃO, R. Curso de direito comercial. v. 1. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
REQUIÃO, R. Curso de direito comercial. v. 2. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
TARTUCE, Flávio. Direito Civil. São Paulo: Método, 2014.
TSUTIYA, Augusto Massayuki. Curso de Direito da Seguridade Social. São Paulo: Saraiva, 2013.
Ciências Humanas / Geografia / Geografia Humana (367)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

FORMAÇÃO EXIGIDA

1. Graduação em Geografia; e
2. Doutorado em Área de Avaliação / Área Básica: Geografia / Geografia ou Geografia Humana ou Geografia Física ou Geografia Regional ou; Área de Avaliação / Área Básica: Geociências / Geociências.
PROGRAMA
1. Urbanização e meio ambiente.
2. Ensino de geografia.
3. Conteúdos de geociências no ensino de Geografia.
4. Industrialização e meio ambiente.
5. Geografia do Brasil.
6. Uso e ocupação do espaço urbano.
7. Pesquisa socioespacial.
8. Meio técnico-científico-informacional.
9. Planejamento e desenvolvimento urbano.
10. Estágio obrigatório em Geografia.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
AB'SABER, Aziz. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê, 2007.
CARLOS, Ana Fani; SOUZA, Marcelo Lopes de; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão (Org.). A produção do espaço urbano. São Paulo: Contexto, 2011.
CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001.
DREW, David. Processos interativos homem-meio ambiente. 6ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
GUERRA, Antonio José Teixeira, CUNHA, Sandra Baptista da Cunha. Impactos ambientais urbanos no Brasil. 4. ed. Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 2006.
HARVEY, David. A produção capitalista do espaço. 2 ed. São Paulo: Annablume, 2006.
MENDONÇA, Francisco. Geografia Física. Ciência Humana. Dialética e geografia física, estudo da natureza e da sociedade afinal, o que é geografia. São Paulo: Contexto, 2001.
MENEZES, Sônia de Souza Mendonça; SILVA, Gicélia Mendes da. Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia. São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, CESAD, 2010.
PONTUSCHKA, Nidia Nacib. OLIVIERA, Ariovaldo Umbelino (orgs.). Geografia em Perspectiva. Ensino e Pesquisa. São Paulo: Editora Contexto, 2002.
PONTUSCHKA, Nidia Nacib; PAGANELLI, Tomoko Iyda; CACETE, Núria Hanglei. Para ensinar e aprender Geografia. São Paulo: Cortez, 2007.
SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo; razão e emoção. São Paulo: Edusp, 2002.
SOUZA, Marcelo Lopes de. Os conceitos fundamentais da pesquisa socioespacial. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.
SOUZA, Marcelo Lopes de. Mudar a cidade. Uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 6ª Ed, 2010.
SPOSITO, Eliseu Savério. Geografia e Filosofia. Contribuição para o Ensino do Pensamento Geográfico. São Paulo: Editora Unesp, 2004.
TEIXEIRA, Wilson et al. Decifrando a terra. 2.ed. São Paulo: IBEP, 2009.
Ciências Humanas / Educação / Ensino-Aprendizagem (Políticas Educacionais (368)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

FORMAÇÃO EXIGIDA

1. Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em Matemática; e
2. Doutorado em Área de Avaliação / Área Básica: Educação / Educação.
PROGRAMA
1. Contexto histórico, social e político no Brasil: o direito a educação e as legislações para a organização do ensino.
2. Políticas educacionais no contexto das reformas do Estado na sociedade capitalista.
3. Políticas educacionais contemporâneas e a organização dos sistemas de ensino no âmbito municipal, estadual e federal: Financiamento; Plano Nacional da Educação; Avaliação Educacional.
4. Gestão da Educação.
5. O currículo no cotidiano da Educação Infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental.
6. Modelos de organização curricular (nacional e local). Diretrizes curriculares (nacional, estadual e municipal).
7. Bases epistemológicas e históricas da Didática.
8. Didática, formação docente e identidade profissional.
9. A relação pedagógica e o processo ensino-aprendizagem.
10. Planejamento: projeto pedagógico da escola, plano de ensino e plano de aula.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
AZEVEDO, J. M. L. A educação como política pública. 2. ed. [amp]. Campinas: Autores Associados, 2001.
CORDEIRO, J. Didática. São Paulo: Contexto, 2007.
CURY, C. R. J. A Educação Básica no Brasil. Educação & Sociedade, v. 23, n. 80, p. 169-201, Especial, Set. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v23n80/12929.pdf>.
DUARTE, C. S. A educação como um direito fundamental de natureza social. Educação & Sociedade, v. 28, n. 100, p. 691-713, Especial, Out. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a0428100>.
FARIAS, I. M. S. et al. Didática e Docência: Aprendendo a Profissão. Brasília: Líber Livro, 2009.
FERRARO, A. R. Direito à Educação no Brasil e dívida educacional: e se o povo cobrar?. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 34, n. 2, p. 273-289, Ago.2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v34n2/05.pdf>.
FORMOSINHO, L. (Org.) Modelos Curriculares para a Educação da Infância. Porto: Porto Editora, 1996.
GOODSON, I. Currículo: Teoria e História. 12. Ed. Petrópolis: Vozes, 2012.
GUIMARÃES, J. L. Do FUNDEF ao FUNDEB: uma breve reflexão sobre as recentes mudanças no financiamento da educação brasileira. Acervo Digital Unesp, 2014. Disponível em: <http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/560>.
LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo, SP: Cortez Editora, 1991. 260 p. (Magistério 2º Grau. Formação do Professor).
LIBÂNEO, J. C. Didática. Martins, P. L. O. Didática. Curitiba: Ibpx, 2008.
LIBÂNEO, J. C. Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática. 6. Ed. São Paulo: Heccus, 2013.



LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo: Cortez, 1995.

MOREIRA, A. F. B. Currículos e Programas no Brasil. 13. Ed. Campinas: Papirus, 2006.

MOREIRA, A. F. B.; ALVES, M. P. C.; GARCIA, R. (Org.). Currículo, Cotidiano e Tecnologias. Araraquara: Junqueira e Marin Editores, 2010.

PIMENTA, S. G. De professores, pesquisa e didática. Campinas, SP: Papirus, 2002.

SACRISTAN, J. G. O Currículo: Uma Reflexão sobre a Prática. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SAVIANI, D. Escola e Democracia. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

SAVIANI, D. História das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas, SP: Autores Associados, 2007.

VIEIRA, S. L.; FARIAS, I. M. S. Política Educacional no Brasil: Introdução histórica. 3 ed. Brasília: Liber Livro, 2011.

XAVIER FILHA, C.; MELLO, L. S. Guia de estudos de formação docente-didática e guia de estudos de formação docente-currículo e escola. Campo Grande, MS: Editora da UFMS, 2009.

Ciências Biológicas / Zoologia (393)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

FORMAÇÃO EXIGIDA

- 1. Graduação em Ciências Biológicas; e
- 2. Doutorado em Área de Avaliação / Área Básica: Biodiversidade/ Zoologia.

PROGRAMA

1. Introdução à sistemática filogenética de Vertebrados.

2. Diversidade, evolução, anatomia e biologia dos Vertebrados "Agnatha"/Cyclostomata (vivos e extintos) e a origem dos vertebrados Gnathostomados.

3. Diversidade, evolução, anatomia e biologia dos Chondrichthyes, com ênfase nas três radiações dos tubarões.

4. Diversidade, evolução, anatomia e biologia de peixes Sarcopterygii e Actinopterygii (vivos e extintos), incluindo a conquista do ambiente terrestre pelos primeiros tetrápodes.

5. Diversidade, evolução, anatomia e biologia de Gymnophiona, Caudata e Anura (vivos).

6. Diversidade, evolução e anatomia de Synapsida (vivos e extintos).

7. Classificação, anatomia e biologia de Testudinata (vivos), incluindo as espécies de tartarugas marinhas.

8. Diversidade, evolução, anatomia e biologia de Lepidosauria (vivos).

9. Diversidade, evolução, anatomia e biologia de Archosauria da era Mesozóica: Dinosauria, Crocodylia e Aves.

10. Funcionamento e comparação dos sistemas respiratório, circulatório, digestivo, excretor, muscular, esquelético, nervoso, endócrino e sensorial dos principais grupos de animais invertebrados (vivos) e vertebrados (vivos).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRUSCA, G. J. & BRUSCA, R. C. Invertebrados. São Paulo: Editora Guanabara Koogan, 2ª edição, 2002. 1012 p.

HICKMAN, C. P. et al. Princípios Integrados de Zoologia. 16. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 954 p.

HILDEBRAND, M.; GOSLOW, G. Análise da estrutura dos vertebrados. 2 ed. São Paulo: Atheneu Editora, 2006. 637 p.

KARDONG, K. V. Vertebrados - Anatomia Comparada, Função e Evolução. 7. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2016. 824 p.

NIELSEN-SCHMIDT, K. Fisiologia Animal - Adaptação e Meio Ambiente. 5 ed. São Paulo: Livraria Santos Editora, 1996. 600 p.

POUGH, F. H. et al. A Vida dos Vertebrados. 4. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2008. 750 p.

RUPPERT, E. et al. Zoologia dos Invertebrados. 7. ed. São Paulo: Editora Roca, 2005. 1145 p

CPCX - Campus de Coxim (Coxim/MS)

Ciências da Saúde / Enfermagem / Enfermagem Médico-Cirúrgica (371)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

FORMAÇÃO EXIGIDA:

- 1. Graduação em Enfermagem; e
 - 2. Doutorado em Área de Avaliação: Enfermagem ou Saúde Coletiva ou Medicina I ou Medicina II ou Medicina III ou Ciências Biológicas I ou Ciências Biológicas II ou Ciências Biológicas III ou Interdisciplinar ou Biotecnologia.
- PROGRAMA
1. Sistematização da Assistência de Enfermagem frente ao paciente em sala de recuperação anestésica.
2. Cuidados de Enfermagem ao paciente adulto em suporte básico e avançado de vida.
3. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente adulto com Infarto Agudo do Miocárdio.
4. Cuidados de Enfermagem ao paciente adulto com Diabetes Mellitus.
5. Atuação do Enfermeiro na Central de Materiais e Esterilização.
6. Atuação do enfermeiro na garantia da administração segura de medicamentos.
7. Cuidados de enfermagem frente ao paciente adulto com tuberculose no âmbito da atenção primária.
8. Cuidados de enfermagem ao paciente com lesão por pressão.
9. Cuidados de enfermagem no atendimento de puericultura.
10. Atenção integral à saúde da mulher no período pré-natal e perinatal.
- BIBLIOGRAFIA BÁSICA
- BARROS, A. L. B. L. de (org.). Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- BRASIL. Secretaria da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_saude_mulheres.pdf.
- _____. PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013. Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), 2014. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/portaria-529>.
- _____. BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 364 p.:il. ISBN 978-85-334-2696-2. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/marco/25/manual-recomendacoes-tb-20mar19-isbn.pdf>.
- CARVALHO, R. de; BIANCHI, E. R. F. (Orgs). CIANCIARULHO, T. (Coord). Enfermagem em Centro cirúrgico e Recuperação. 2 Ed. Série Enfermagem. São Paulo: Manole, 2016.
- DOCHTERMAN, J.M.; BULECHEK, G.M. Classificação das intervenções de enfermagem (NIC). 6 ed. Porto Alegre: Artmed; 2016
- GRAZIANO, K.U.; SILVA, A.; BIANCHI ERF. Limpeza, desinfecção e esterilização de artigos e anti-sepsia. In: Fernandes AT. Infecção hospitalar e suas interfaces na área da saúde. São Paulo: Atheneu; 2000. cap. 11, p. 266-308.

GRAZIANO, K.U. et al. Recomendações práticas para processos de esterilização em estabelecimento de saúde - Parte I: Esterilização a calor. Campinas: KOMEDI; 2000.

JOHNSON, M.; MASS, M.; MOORHEAD, S. (org.) Classificação dos resultados de Enfermagem (NOC). 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

MEEKER, M. H.; ROTHROCK, J. C. Alexander: cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. 13 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

NANDA Internacional. Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação 2018-2020. 11 ed. Porto Alegre: Artmed, 2018. 568 p.

NETTINA, SANDRA M. Prática de Enfermagem. 9. Ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011. 1859 P. Isbn 978-85-277-1817-2.

POTTER, PATRICIA ANN; PERRY, ANNE GRIFFIN. Fundamentos de Enfermagem. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2009. 1480 P. Isbn 978-85-352-2568-6

SMELTZER, C. S.; BARE, G. B. Brunner/Suddarth - Tratado de enfermagem médico cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

CPNA - Campus de Nova Andradina (Nova Andradina/MS)

Engenharias / Engenharia de Produção / Engenharia do Produto (375)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

FORMAÇÃO EXIGIDA

- 1. Graduação em Engenharia ou Sistema de Informação; e
 - 2. Doutorado em: Área de Avaliação/ Área Básica: Engenharias III/ Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica; ou Área de Avaliação/ Área Básica: Engenharias II/Engenharia de Materiais e Metalúrgica.
- PROGRAMA
1. Processos de Gerenciamento de Projetos.
2. Método Corrente Crítica e Métodos Ágeis para a Gestão de Projetos.
3. Sistema de Informação para Gestão da Produção: Planejamento e Implantação.
4. Sistemas Aplicados: Enterprise Resource Planning, Manufacturing Resource Planning, Customer Relationship Management e Efficient Consumer Response.
5. Gestão da Inovação e Tecnologia.
6. Modelo de Referência para o Processo de Desenvolvimento de Produtos (PDP).
7. Níveis de Maturidade e de Transformação do Processo de Desenvolvimento de Produtos (PDP).
8. Métodos e ferramentas aplicados a gestão do processo de desenvolvimento de produtos.
9. Engenharia de Manutenção e Engenharia de Confiabilidade.
10. Processos de Fabricação: Processos tradicionais e Processos especiais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AMARAL, D. C.; CONFORTO, E. C. BENASSI, J. L. G.; ARAUJO, C. Gerenciamento ágil de projetos: aplicação em produtos inovadores. São Paulo: Saraiva, 2011.

BEUREN, I. M. Gerenciamento da Informação: um Recurso Estratégico no Processo de Gestão Empresarial. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2007

CORRÊA, H. L.; GIANESI, I. G. N.; CAON, M. Planejamento, Programação e Controle da Produção: MRP II/ERP: Conceitos, Uso e Implantação. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2009-2013

DI SERIO, L. C.; VASCONCELLOS, M. A. Estratégia e Competitividade Empresarial: Inovação e Criação de Valor. São Paulo: Saraiva, 2010

FOGLIATTO F., RIBEIRO, J. L. Confiabilidade e Manutenção Industrial. 265 P. Ed. Elsevier Rio de Janeiro, 2009

LESKO, J. Design industrial: materiais e processos de fabricação. 2ª ed., Rio de Janeiro: Ed. Edgard Blucher 2012

ROZENFELD, H. Gestão de Desenvolvimento de Produtos: Uma Referência para a Melhoria do Processo. São Paulo: Saraiva, 2006-2013

SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. Administração da Produção. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2009

TIGRE, P. B. Gestão da Inovação: A Economia da Tecnologia do Brasil, 4 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2006

VIANA, H. R. G. PCM, Planejamento e Controle da Manutenção. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.

Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Ciências Contábeis (383)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

FORMAÇÃO EXIGIDA

- 1. Graduação em Ciências Contábeis; e
 - 2. Doutorado em: Área de Avaliação/Área Básica: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo / Ciências Contábeis ou Administração ou Administração Pública; ou Área de Avaliação/Área Básica: Economia/Economia; ou Área de Avaliação/Área Básica: Engenharias III /Engenharia de Produção; ou Área de Avaliação/Área Básica: Interdisciplinar/Meio Ambiente e Agrárias ou Engenharia, Tecnologia e Gestão ou Sociais e Humanidades.
- PROGRAMA
1. Planejamento tributário (Elisão, Evasão e Norma Antielisão / Modalidades de tributação).
2. Procedimentos Contábeis aplicáveis ao Agronegócio: Planificação contábil, Custo e receita da exploração de atividade agrícola, de atividade pecuária e de atividade agroindustrial.
3. Processo de harmonização contábil: as normas internacionais de contabilidade (IASB), as normas norte-americanas de contabilidade (FASB).
4. Combinação de Negócios (Fusão, Cisão e Incorporação).
5. Teoria da Contabilidade: pronunciamentos técnicos sobre Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Receita, Ganho, Despesa e Perda.
6. Consolidação das Demonstrações Contábeis / Dissolução e liquidação de sociedades.
7. Destinação de Resultados: constituição de reservas e distribuição dos lucros.
8. Fundamentos da Contabilidade de Custo: Análise Custo/Volume/Lucro.
9. Regimes Tributários: Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real e Lucro Arbitrado.
10. Folha de Pagamento: noções básicas de contabilização da folha de pagamento e encargos sociais, férias, 13º Salário. Provisões: conceitos e tipos de provisões.
- BIBLIOGRAFIA BÁSICA
- ALBERTO, Valder Luiz Palombo. Perícia Contábil. 5 Ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Auditoria: um curso moderno e completo. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- _____, Marcelo Cavalcanti. Contabilidade intermediária. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- _____, Marcelo Cavalcanti. Contabilidade avançada. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- ASSAF NETO, Alexandre; LIMA, Fabiano Guasti. Fundamentos de administração financeira. São Paulo: Atlas, 2010.
- AZEVEDO, Gustavo Henrique W. de. Seguros, Matemática Atuarial e Financeira - Uma abordagem introdutória. São Paulo: Saraiva, 2010.
- BORGES, Humberto Bonavides. Planejamento Tributário. 14 ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- CHAVES, Francisco Coutinho; MUNIZ, Érika Gadêlha. Contabilidade Tributária na Prática. 2 Ed. São Paulo: Atlas, 2016.



GUERRA, Luciano. A Nova Contabilidade - Convergência ao Padrão Internacional. 2 Ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FABRETTI, Lúdio Camargo. Contabilidade tributária. 15.ed. São Paulo: Atlas, 2015.

HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BREDA, Michael. Teoria da contabilidade. São Paulo: Atlas, 2007

IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teoria da contabilidade. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

_____, Sérgio de; et al. Manual de contabilidade societária. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

RIBEIRO, Osni Moura. Contabilidade Avançada. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

Ciências Humanas / História / História do Brasil (Ensino de História e Cultura Afro-brasileira) (392)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

FORMAÇÃO EXIGIDA

1. Graduação em História; e
2. Doutorado em Área de Avaliação: História, ou Educação; ou Área de Avaliação/Área Básica: Interdisciplinar/Sociais e Humanidades.

PROGRAMA

1. Ensino de história e debates historiográficos.
2. A história do ensino de história no Brasil e seus impactos contemporâneos.
3. A interdisciplinaridade e a Interculturalidade no ensino de história.
4. Produção, leitura e usos de materiais didáticos no ensino de história.
5. A diversidade do ensino de história em novas tecnologias e linguagens do saber docente.
6. O impacto das leis 10.639/03 e 11.645/08 no ensino de história.
7. História e cultura afro-brasileira no ensino de história.
8. Correntes historiográficas sobre a escravidão brasileira.
9. Fontes e pesquisa: a imprensa negra brasileira do Século XIX.
10. Os movimentos de resistência afro-brasileiros no Século XX e XXI.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ABREU, Martha & SOHIET, Rachel. Ensino de História. Conceitos, temáticas e Metodologia. Rio de Janeiro: FAPERJ/Casa da Palavra, 2003.

ALBERTI, Verena. "Proposta de material didático para a história das relações étnico-raciais". In Revista História Hoje, v. 1, nº 1, p. 61-88, 2012. Disponível em: http://anpuh.org/conteudo/view?ID_CONTEUDO=1049.

_____, Verena & PEREIRA, Amílcar Araújo. Histórias do movimento negro no Brasil: depoimentos ao CPDOC. Rio de Janeiro: Pallas: CPDOC/FGV, 2007.

ANDREWS, George Reid. América Afro-Latina, 1800-2000. São Carlos: EdUFSCAR, 2007.

BITTENCOURT, Circe M. F. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.

COELHO, W. N. B.; COELHO, M. C. "Os conteúdos étnico-raciais na educação brasileira: prática em curso". Educare em Revista, Curitiba, Brasil, n. 47, p. 67-84, jan./mar. 2013. Editora UFPR. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/er/n47/06.pdf>.

MUNANGA, Kabengele (Org.) Superando o Racismo na escola. 2ª edição revisada. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

_____, Kabengele. Negritude: usos e sentidos. 2ª Ed. São Paulo: Ática, 1988.

OLIVEIRA, Luiz Fernandes. História da África e dos africanos na escola: desafios políticos, epistemológicos e identitários para a formação de professores de História. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2012.

PALERMO, Luis Claudio. "Disputas no campo da historiografia da escravidão brasileira: perspectivas clássicas e debates atuais". In. Dimensões, v. 39, jul.-dez. 2017, p. 324-347.

PEREIRA, Amílcar Araujo & MONTEIRO, Ana Maria (Orgs.) Ensino de História e Culturas Afro-Brasileiras e Indígenas. Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

PINTO, Ana Flávia Magalhães. A imprensa negra no Brasil do Século XIX. São Paulo: Selo Negro, 2010.

SOUZA, André Lisboa de [et all.] Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03/ Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

CPTL - Campus de Três Lagoas (Três Lagoas/MS)

Ciências Sociais Aplicadas / Direito (377)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
2	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

FORMAÇÃO EXIGIDA

1. Graduação em Direito; e
2. Doutorado em: Área de Avaliação Direito

Atenção: Esta vaga é para atender às disciplinas práticas do Curso de Direito, portanto os candidatos devem possuir registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

PROGRAMA

1. A seguridade social na Constituição de 1988;
2. Ações previdenciárias;
3. Tutela jurisdicional dos interesses difusos e coletivos;
4. Formas consensuais de solução de conflitos;
5. Atos infracionais e medidas socioeducativas no Estatuto da Criança e do Adolescente;
6. Tutela provisória no CPC 2015;
7. Contratos no Código de Defesa do Consumidor;
8. Função social da empresa;
9. Contratos empresariais;
10. Terceirização trabalhista.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. Manual de direito previdenciário. 22. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de direito do trabalho. 16. ed. rev. e ampl. São Paulo: LTr, 2017.

DIDIER JUNIOR, Fredie. Curso de direito processual civil. Salvador: Juspodvm.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MAMEDE, Gladston. Manual de direito empresarial. 12. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2018.

MARQUES, Claudia Lima. Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais. 8. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MARTINS, S. P. Direito do trabalho. São Paulo: Atlas.

MARTINS, Sérgio Pinto. Prática previdenciária. 4. ed. São Paulo: Saraiva: 2018.

MAZZILLI, Hugo Nigro. Tutela dos interesses difusos e coletivos. 8. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2018.

NUNES, Rizzatto. Curso de direito do consumidor. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

ROSSATO, Luciano Alves. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90: comentado artigo por artigo. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

SANTA CRUZ, André. Direito empresarial. 8. ed. Rio de Janeiro: Método, 2018.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. Mediação de conflitos e práticas restaurativas. 6. ed. Rio de Janeiro: Método, 2018.

ZANETI JUNIOR, Hermes; CABRAL, Trícia Navarro Xavier (coords.). Justiça multiportas: mediação, conciliação, arbitragem e outros meios de solução adequada de conflitos. Salvador: Juspodvm, 2017.

WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. Curso avançado de processo civil. São Paulo: Revista dos Tribunais.

Ciências Biológicas / Botânica / Morfologia Vegetal (378)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

FORMAÇÃO EXIGIDA

1. Graduação em Ciências Biológicas; e
2. Doutorado em Área de Avaliação / Área Básica: Biodiversidade/ Botânica.

PROGRAMA

1. Célula vegetal: parede celular; sistemas de endomembranas; plastídios; sistema vacuolar; substâncias ergásticas; e citogenética básica;
2. Tecidos meristemáticos, fundamentais, vasculares e de revestimento;
3. Anatomia de órgãos vegetativos: raiz, caule e folha;
4. Anatomia de órgãos reprodutivos: flor, fruto e semente;
5. Dados morfológicos e moleculares aplicados à reconstrução filogenética;
6. Estudos populacionais com a utilização de dados morfométricos e genéticos;
7. Morfologia dos principais grupos de alga;
8. Morfologia de fungos;
9. Morfologia de Marchantiophyta, Bryophyta e Anthocerotophyta;
10. Morfologia de Licophyta e Monilophyta.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALEXOPOULOS, G. N.; MIMS, C. W. Introductory mycology. New York: John Wiley, 1996.

ALLENDORF, F.W.; LUIKART, G.H. Conservation and the genetics of populations. London: Blackwell Publishing, 2007.

AMORIM, D.S. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Ribeirão Preto: Holos, 2002.

AVISE, J.C. Phylogeography: the history and formation of species. Cambridge: Sinauer, 2000.

APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B.; CARMELLO-GUERREIRO, S. M. Anatomia vegetal. Viçosa: UFV, 2006.

BICUDO, C. E. M.; BICUDO, R. M. T. (digitalizado). Algas de águas continentais brasileiras: chave ilustrada para identificação de gêneros. São Paulo: Fundação Brasileira para o Desenvolvimento do Ensino de Ciências, 2008.

BICUDO, C. E. M.; MENEZES, M. (Org.). Gêneros de algas de águas continentais do Brasil: chave para identificação e descrições. São Carlos: RiMa, 2005.

BRESINSKY, A.; KADEREIT, J.W.; KORNER, C.; NEUHAUS, G.; SONNEWALD, U. Tratado de Botânica de Strasburger. Porto Alegre: Artmed Editora, 2011.

FRANKHAM, R.; BALLOU, J.D.; BRISCOE, D.A. Introduction to conservation genetics. Cambridge University Press, Cambridge, 2002.

FREELAND, J.R. Molecular ecology. John Wiley & Sons, New York, 2005.

HAMILTON, M.B. Population genetics. Blackwell, London, 2009.

JUDD, W. S. et al. Plant systematics a phylogenetic approach. Sunderland : Sinauer Associates, 2009.

JUDD, W. S. et al. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. Porto Alegre: Artmed, 2009.

MARGULIS, L.; SCHWARTZ, K.V. Cinco reinos: guia Ilustrado dos filós da vida na terra. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

PARADIS, E. Analysis of phylogenetics and evolution. Heidelberg: Springer, 2012.

RAVEN, P.H.; EVERT, R.F.; ECHHORN, S.E. Biologia Vegetal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

SIMPSON, M.G. Plant systematics. Academic Press: Elsevier, 2010.

SOLTIS, D. E. Phylogeny and evolution of angiosperms. Sunderland: Sinauer Associates, 2005.

SOUZA, L.A. Morfologia e Anatomia Vegetal: células, tecidos, órgãos e plântulas. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2003.

WILEY, E.O.; LIEBERMAN, B.S. Phylogenetics: Theory and Practice of Phylogenetic Systematics. New York: Wiley-Blackwell, 2011.

Ciências Humanas / Educação / Fundamentos da Educação (380)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	Dedicação Exclusiva	Adjunto A

FORMAÇÃO EXIGIDA

1. Graduação em Pedagogia; e
2. Doutorado em: Área de Avaliação: Educação.

PROGRAMA

1. A Contribuição da Sociologia para as Ciências Humanas;
2. O Percuro da Investigação Sociológica sobre Educação;
3. O Pensamento Sociológico e sua Contribuição ao Campo Educacional;
4. Relação Educação, Sociedade e a Crise do Trabalho;
5. A relação Trabalho e Educação no Contexto das Reformas Educacionais;
6. Reforma do Estado, Acordos Internacionais e Políticas de Consenso;
7. Reformas Curriculares e o Direito de Acesso à Cultura Sistematizada;
8. Os Planos Nacionais de Educação e o Financiamento Educacional;
9. Gestão Participativa e o Direito à Aprendizagem;
10. Avaliação Externa e o Planejamento Docente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FRIGOTTO, G. Educação e a crise do capitalismo real. São Paulo: Cortez, 1995.

FRIGOTTO, G. (Org.) Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

FRIGOTTO, G. Educação e a crise do capitalismo real. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

BOURDIEU, P. Escritos de educação. São Paulo: Vozes, 1999.

BOURDIEU, P.; PASSERON, J.C. A Reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino. Tradução por Reynaldo Beirão. 2. ed. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1982.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal subsecretaria de edições técnicas, 2008.

BRASIL. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF, 23 dez.1996.

BRASIL. Lei 10.172 - Plano Nacional de Educação . Brasília, 9 de Janeiro de 2001 e 2011.

BRASIL. Lei 13.005 - Plano Nacional de Educação. Brasília, 25 de JUNHO de 2014 e 2024.

CURY, C.A. J. Estado e políticas de financiamentos em educação. In: Educação e Sociedade. Campinas, vol 26, n. 92, out. 2005.

SANDER, B. Políticas Públicas e Gestão Democrática da Educação. Iber-Livro, Brasília, ZIBAS, 2005.

ANTUNES, R. L. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Bontempo Editorial, 1999.

RAMOS, M. N. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação? São Paulo: Cortez, 2001

Ciências da Saúde / Medicina / Saúde Materno-Infantil (Pediatria) (381)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRA-BALHO	CLASSE
3	20 horas semanais	Auxiliar com Especialização

FORMAÇÃO EXIGIDA

1. Graduação em Medicina; e
2. Residência Médica em Pediatria reconhecida pelo MEC ou Certificado de Especialista em Pediatria emitido pelo CRM.



PROGRAMA
1. Anamnese e Exame Físico na Criança.
2. Amamentação.
3. Desenvolvimento Pondero-Estatural na Criança.
4. Doenças exantemáticas.
5. Imunização na Infância.
6. Recepção ao Recém Nato na Sala de Parto.
7. Pneumonias na infância.
8. Desnutrição na Infância.
9. Doenças alérgicas na Infância.
10. Anemias carenciadas na infância.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
BEHRMAN, R. et. al. Nelson: Tratado de Pediatria. 20 ed Rio de Janeiro, 2017.
MARCONDES, E. Pediatria Geral e Neonatal. Editora Sarvier, Rio de Janeiro, 2002.
Sociedade Brasileira de Pediatria. Tratado de Pediatria. 4 ed. São Paulo. Ed Manole 2017.
Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica (Medicina da Família e Comunidade) (382)

Nº VA-GAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
3	20 horas semanais	Auxiliar com Especialização

FORMAÇÃO EXIGIDA
1. Graduação em Medicina; e
2. Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pelo MEC, ou Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade, ou Certificado de Especialista em Clínica Médica ou Certificado de Especialista em Medicina da Família e Comunidade emitidos pelo Conselho Regional de Medicina.
PROGRAMA
1. Atenção primária a saúde: origens, conceito, características e atributos;
2. Consulta e abordagem centrada na pessoa: origem, conceito e características;
3. Abordagem familiar e comunitária na Atenção Primária à Saúde: diagnóstico comunitário, visita domiciliar e trabalho em grupo;
4. Promoção à saúde e prevenção de agravos: aspectos conceituais e aplicações práticas para o médico generalista;
5. O SUS e a Estratégia de Saúde da Família: considerações históricas e os desafios atuais;
6. Abordagem da dor crônica na APS;
7. Doenças infecciosas: problemas relevantes no contexto epidemiológico atual e seu manejo na APS;
8. Atenção a saúde da mulher: pré-natal de baixo risco e abordagem a puérpera na APS;
9. Saúde da criança: crescimento, desenvolvimento, ganho ponderal e doenças respiratórias agudas;
10. Condições crônicas de saúde: prevalência, diagnóstico e manejo em APS.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html.
DUNCAN, B. B. et al. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004. Seção I a XII.
GUSSO, G.; LOPES, J. M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade. Porto Alegre: Artmed, 2012.
MCWHINNEY, I.R.; FREEMAN, T. Manual de medicina de família e comunidade. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.
SOUTH-PAUL, J.E.; MATHENY, S.C.; LEWIS, E.L. CURRENT Diagnóstico e Tratamento: Medicina de Família e Comunidade. 2.ed. McGraw-Hill, 2010.
STARFIELD, B. Atenção primária. Equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca /imagem/0253.pdf>.
PAIM, J.S.; ALMEIDA-FILHO, N.(Orgs.). Saúde coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.
ANEXO V
EDITAL UFMS/PROGEP Nº 73, DE 30 DE MAIO DE 2019
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES PARA ADMISSÃO
Apresentar cópias claras e legíveis acompanhadas pelas originais:
1. Certidão de nascimento (se solteiro) ou certidão de casamento;
2. Carteira de Identidade Civil;
3. Título de eleitor (A Divisão de Recrutamento e Seleção verificará a situação do candidato com a justiça eleitoral emitindo certidão de quitação eleitoral pelo endereço eletrônico do TSE).
4. Carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino).
5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP. Caso tenha o número, mas não possua o Cartão do Cidadão, pode apenas informá-lo na ficha cadastral. O PIS/PASEP pode ser verificado pelo link: <http://www.caixa-pis.com/como-saber-o-numero-do-pis/>. Caso não esteja cadastrado, deverá preencher uma declaração para que a UFMS possa realizar seu cadastro no PIS/PASEP;
6. Comprovante do primeiro emprego: Cópia da Carteira de Trabalho, onde consta o número/série, qualificação e o registro do 1º emprego; ou quando o primeiro emprego se tratar de serviço público, apresentar documentos que comprovem a data de ingresso no serviço público;
7. Comprovante de desligamento de vínculo com o Serviço Público (nos casos em que for aplicável): cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no órgão com carimbo do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
8. Declaração do órgão público a que esteja vinculado, (nos casos em que for aplicável) quando houver acumulação lícita de cargos públicos (incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, e artigos 118 a 120 da Lei nº 8.112/90), indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho (exceto para Professor em regime de Dedicação Exclusiva);
9. Comprovante de desligamento de vínculo com a Iniciativa Privada (nos casos em que for aplicável): carteira de trabalho com a baixa da empresa, ou declaração da empresa constando a data do desligamento;
10. Comprovante de residência atualizado;
11. Comprovante de escolaridade: para a posse somente serão aceitos diplomas como comprovação do requisito mínimo para o cargo especificado neste Edital de Concurso, conforme Acórdão TCU nº 11.374/2016;
12. Comprovante de Registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil, para os candidatos inscritos nas vagas Ciências Sociais Aplicadas / Direito (377), do Câmpus de Três Lagoas.
13. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
14. Certidão de guarda provisória - criança sob sua guarda;
15. Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
16. Exame Médico Ocupacional: Ao ser publicada a portaria de nomeação no Diário Oficial da União (DOU), a Divisão de Recrutamento e Seleção (Dires/CDR/Progep) encaminhará um e-mail aos candidatos nomeados informando os procedimentos para agendamento da inspeção médica oficial e entrega da documentação;
17. Exames Admissionais:
a) Tipagem sanguínea 2, b) VDRL, c) Sorologia para Doença de Chagas, d) Glicemia-jejum, e) Colesterol Total e Frações, f) Triglicerídeos, g) Ácido Úrico, h) Uréia, i) Creatinina, j) TGO , k) TGP, l) Hemograma Completo, m) HBsAG, n) Anti HBs, o) Anti HCV, p) Urina-Rotina, q) Audiometria Tonal, r) Laudo Oftalmológico - Exame completo (Acuidade Visual, Fundo de Olho e Tonometria), s) Raio X de Tórax - PA e PERFIL (com Laudo), t) Eletrocardiograma com Laudo, u) Laudo Psiquiátrico emitido por Médico Psiquiatra. Os exames admissionais serão realizados a expensas do candidato, em laboratórios de qualquer cidade do território nacional, com validade apenas se forem realizados após a publicação da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União; e
18. Laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei. Obrigatório apenas para os candidatos aprovados na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 150160
Número do Contrato: 22/2017. Nº Processo: 23104002064201739.
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 08843000000165. Contratado : ORTODONTICA CLINICA ODONTOLOGICA -LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a sua vigência por mais doze (12) meses a contar de 01.06.2019 a 31.05.2020. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020. Valor Total: R\$18.750,00. Fonte: 8250150160 - 2019NE800111. Data de Assinatura: 30/05/2019.
(SICON - 30/05/2019) 154054-15269-2019NE800146

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 005/2019, firmada entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a empresa CNPJ 32.396.720/0001-04 - DELTA ELETROMOVEIS EIRELI. OBJETO: Fornecimento de Papel Sulfito (A4). VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 145.425,0000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2019. VIGÊNCIA 30/05/2019 a 30/05/2020. SIGNATÁRIOS: pela UFOP: Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças; pela empresa: ELWTON DE OLIVEIRA.
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2019
Foi declarada vencedora a empresa Delta Eletromoveis Eireli.
EDUARDO CURTISS DOS SANTOS
Ordenador de Despesas
(SIDECA - 30/05/2019) 154046-15263-2019NE800045

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 15/2019 - COODEC - UFPEL
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC), torna público que estarão abertas, no período de 30/05/2019 a 01/07/2019, as inscrições para Concurso Público de Provas para o quantitativo de lotação do cargo do nível de CLASSIFICAÇÃO "D" integrantes do plano de carreira dos cargos TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, das universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação, com nomeação em conformidade com as disposições do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, considerando o Decreto nº 7.232 de 20/07/2010, sob o regime instituído pela Lei nº 8.112/90, e demais regulamentações complementares, conforme os dados que seguem.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público será regido por este edital e será executado pela COODEC, da Universidade Federal de Pelotas (UFPEl).
1.2. O provimento das vagas dar-se-á no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, submetendo-se o servidor, em atendimento ao interesse do educandário, ao horário que lhe for estabelecido, em qualquer dos turnos de funcionamento.
1.3. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990 e suas alterações, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final.
1.4. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no site da COODEC.
1.4.1. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/clicando> no respectivo edital.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as 10 horas do dia 30 de maio de 2019, até às 23h59min, do dia 1º de julho de 2019, exclusivamente via INTERNET, no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0015_2019.
2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o recolhimento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste edital e nos respectivos anexos.
2.3. Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá:
a) Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO existente no endereço eletrônico acima mencionado;
b) Imprimir a respectiva GRU - Guia de Recolhimento da União - para pagamento da taxa de inscrição;
c) Fazer o pagamento da taxa de inscrição até dia 02/07/2019, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
2.3.1. A taxa, uma vez paga, não será restituída.
2.3.2. Após 03 (três) dias úteis a contar do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico mencionado no subitem 2.1 para verificar se a agência bancária confirmou sua inscrição.
2.3.3. Será considerada válida e efetivada apenas a inscrição gerada no site e paga pelo candidato, através do boleto gerado por ele.
2.3.4. A inscrição NÃO será confirmada caso haja pagamento com valor diferente do valor estipulado no edital e/ou que tenha sido efetuado fora do prazo permitido ou de maneira distinta da prevista no subitem 2.1.
2.3.5. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher um dos cargos apresentados no item 4 deste edital, sob pena de ser eliminado do processo.
2.3.5.1. Não será admitida ao candidato a alteração do cargo após efetivação da inscrição que se dá no pagamento.
2.4. O valor da taxa de inscrição será de: R\$ 70,00 (setenta reais).
2.5. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.
2.6. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
2.6.1. A COODEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.7. As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, até dia 09/07/2019 cabendo recurso da não homologação no prazo de 72 horas após a divulgação, que deverá ser protocolado,



EXCLUSIVAMENTE, por meio de sistema eletrônico próprio, disponível em <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, com data e horário de envio dentro do período de recursos.

2.7.1. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição ou não encontre o seu nome na listagem, deverá entrar em contato com a COODEC, até o terceiro (3º) dia útil após a divulgação da lista através do site: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>

2.7.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a COODEC excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8. São considerados documentos de identidade válidos para a inscrição os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderão requerer isenção da taxa, no período de 30 de maio a 10 de junho de 2019, os candidatos:

a) inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nas disposições dos Decretos nº 6.135/2007 e nº 6.593/2008.

b) doadores de medula óssea, conforme a Lei nº 13.656/2018, anexando a documentação digitalizada que comprove a efetiva doação.

3.1.1. Para tanto, os candidatos inscritos no CAD ÚNICO ou que tenham doado Medula deverão realizar a inscrição conforme item 2.3 deste edital e preencher o formulário on-line no endereço <https://forms.gle/8Dfa39w4k5jsFBGN7>. Neste, obrigatoriamente, deverá informar o número de inscrição e o número do NIS (Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos), referente ao seu cadastro único junto aos programas sociais do Governo Federal OU anexar comprovante de doação de medula

3.1.2.1. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS e dos itens do formulário implicará o INDEFERIMENTO preliminar do pedido de isenção.

3.2. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados na data provável de 17 de junho de 2019, no site da COODEC, no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> clicando no link deste edital. É responsabilidade do participante, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

3.3. Aqueles candidatos, cujos requerimentos de isenção forem DEFERIDOS, deverão realizar a inscrição conforme item 2 deste edital e seus subitens, sem necessidade de envio do comprovante. Os candidatos que não forem beneficiados pela isenção deverão efetuar o pagamento conforme subitem 2.3.

4. DOS CARGOS

4.1. Os cargos especificados neste edital são vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações.

Tabela I

Cargo: Assistente em Administração

Descrição resumida das atribuições: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos: Escolaridade Ensino Médio Profissionalizante OU Médio Completo

4.2. A remuneração inicial (vencimento básico) para o cargo será de:

R\$ 2.446,96 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), valor referente a CLASSE "D-101".

4.2.1. Ao candidato empossado será concedido Auxílio-Alimentação (R\$ 458,00), e poderão ser concedidos os seguintes benefícios: Auxílio-Transporte, Ressarcimento de Plano de Saúde, Auxílio Pré-Escolar e as vantagens previstas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005) e alterações de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

4.3. A jornada de trabalho de cada cargo está especificada na tabela II do Edital e será cumprida no interesse da Administração, em turnos diurnos ou noturnos, segundo necessidade de funcionamento do setor de trabalho, inclusive sábados, domingos e feriados.

4.3.1. Ao candidato não compete escolha nem indicação de preferência por unidade de lotação dentro da Instituição, nem mesmo a escolha pelo período de trabalho, sendo que sua nomeação será tornada sem efeito se, ao ser convocado, não aceitar a unidade de lotação e o período de trabalho indicados pela UFPel.

5. DAS VAGAS

5.1. A distribuição das vagas por cargo, das vagas de ampla concorrência (AC), das vagas para pessoas com deficiência (PcD), das vagas para pessoas preta ou parda (PPP), a classe do cargo e a jornada de trabalho, são os estabelecidos conforme a tabela abaixo:

Tabela II

Cargo	Vagas	Código de vagas	Classe	Jornada de trabalho
Assistente em Administração	1	329649	D	40 horas semanais
Assistente em Administração	1	330383	D	40 horas semanais
Assistente em Administração	1	330049	D	40 horas semanais
Assistente em Administração	1	225372	D	40 horas semanais
Assistente em Administração	1	330531	D	40 horas semanais
Assistente em Administração	1	813163	D	40 horas semanais
Vagas AC	4			
Vagas PPP	1			
Vagas PcD	1			
Total de vagas	6			

5.2. As vagas definidas para as modalidades de reserva - PcD ou PPP (vagas existentes somadas às vagas surgidas durante o prazo de validade do Concurso Público) que não forem providas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.3. A vaga reservada (tabela II) que não for provida por falta de candidato PcD, por reprovação no concurso ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por cargo do concurso.

5.3.3. Caso exista candidato PcD classificado na área do concurso, aquele que obtiver a melhor nota na área, ficará classificado conforme a ordem da tabela IV.

5.3.4. Caso venham a surgir mais vagas para o mesmo cargo e área durante o período de validade do Concurso Público, nos casos em que a 1ª vaga tenha sido destinada a candidato PcD, a segunda vaga será preenchida, obrigatoriamente, pelo primeiro classificado da ampla concorrência.

5.4. A vaga reservada (tabela II) que não for provida por falta de candidato cotista racial, por reprovação no concurso ou na heteroidentificação, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por cargo do concurso.

5.4.3. Caso exista candidato cotista classificado em alguma das áreas do concurso, aquele que obtiver a melhor nota, ficará classificado conforme a ordem da tabela IV.

5.4.4. Caso venham a surgir mais vagas para o mesmo cargo e área durante o período de validade do Concurso Público, nos casos em que a 1ª vaga tenha sido destinada a candidato cotista racial, a segunda vaga será preenchida, obrigatoriamente, pelo primeiro classificado da ampla concorrência.

5.5. A inclusão do nome do candidato PcD e do candidato cotista na listagem de classificação final, obedecerá ao percentual previsto neste edital.

5.5.1. A inclusão do nome em listagens de classificação, ampla concorrência ou cota, não implica direito à nomeação, para qualquer candidato.

5.5.2. A classificação final será efetuada conforme pontuação final dos candidatos, sendo os candidatos colocados em ordem decrescente de pontos.

5.6. São considerados aprovados e classificados no concurso da UFPel, os candidatos que obtiverem as notas previstas no item 9 deste Edital, e classificados no limite disposto nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.944/09, Anexo II, conforme segue na tabela abaixo:

Tabela III

Quantidade de vagas previstas no cargo	Número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25

5.7. A listagem dos candidatos aprovados no certame, homologada pela COODEC, por ordem de classificação, será publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com o Anexo I do Decreto 6.944/2009, e será divulgada na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link do concurso.

5.8. Tabela orientadora de ordem convocatória dos aprovados em Ampla Concorrência (AC), reservas para Pessoa com Deficiência (PcD) e reservas para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) por vaga/lotação (Para o caso de haver nomeações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste Edital).

Tabela IV

Ordem de Nomeação	Tipo de Vaga
1º	Ampla Concorrência (AC)
2º	Ampla Concorrência (AC)
3º	Vaga Reservada (PPP)
4º	Ampla Concorrência (AC)
5º	Vaga Reservada (PcD)
6º	Ampla Concorrência (AC)
7º	Ampla Concorrência (AC)
8º	Vaga Reservada (PPP)
9º	Ampla Concorrência (AC)
10º	Ampla Concorrência (AC)
11º	Ampla Concorrência (AC)
12º	Ampla Concorrência (AC)
13º	Vaga Reservada (PPP)
14º	Ampla Concorrência (AC)
15º	Ampla Concorrência (AC)
16º	Ampla Concorrência (AC)
17º	Ampla Concorrência (AC)
18º	Vaga Reservada (PPP)
19º	Ampla Concorrência (AC)
20º	Ampla Concorrência (AC)
21º	Vaga Reservada (PcD)
22º	Ampla Concorrência (AC)
23º	Vaga Reservada (PPP)
24º	Ampla Concorrência (AC)
25º	Ampla Concorrência (AC)



5.9. A classificação será feita pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista da tabela IV, ficando esclarecido que:

- a) a nomeação observará o quantitativo de vagas no cargo disposto no edital, sendo nomeado o melhor classificado dentre as vagas, mas respeitadas as reservadas de cotas para candidato PcD e para cotista racial por Edital;
- b) o candidato SOMENTE concorrerá à vaga/cargo para qual realizou a inscrição.

6. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, da Lei nº 7.853/89, do Decreto nº 3.298/99, revogado pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

6.1.2. Ficam reservadas às PcD, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública federal, amparadas pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.1.2.1. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no Art. 5º, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 1990.

6.1.3. Na hipótese de concurso público ou de processo seletivo regionalizado ou estruturado por especialidade, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital, ressalvados os casos em que seja demonstrado que a aplicação regionalizada ou por especialidade não implicará em redução do número de vagas destinadas às PcD; e o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

6.1.3.1. As vagas reservadas às PcD, neste concurso público, poderão ser ocupadas por candidatos SEM DEFICIÊNCIA na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público ou no processo seletivo de que trata a Lei nº 8.745, de 1993.

6.1.4. A pessoa com deficiência participará de concurso público ou de processo seletivo de que trata o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

6.1.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração de que sua deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

6.1.5.1. E deve enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), comprovando a deficiência de que é portador, até o último dia de inscrições, remetendo via SEDEX ou Carta Registrada ou entregando pessoalmente a documentação para o endereço: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS DA UFPEL - Edital 002/2019 - Rua Lobo da Costa nº 585, CEP 96010-150 - Pelotas - RS, com as seguintes informações: "CONCURSO DOCENTE UFPEL/COODEC (nº do processo ou função/área de conhecimento) - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, com data de postagem ou entrega na COODEC até as 18 horas do primeiro dia útil após o término das inscrições.

6.1.5.2. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos que se declararem PcD, desde que obrigatoriamente apresentem laudo médico, que obedeça às seguintes exigências: a) ter sido expedido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início do período de inscrição; b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; c) apresentar a provável causa da deficiência, de acordo com a lei; d) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente; e) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações; f) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início do período de inscrição; g) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; h) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; i) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

6.1.6. A COODEC reserva-se o direito de indeferir preliminarmente as solicitações enviadas fora do prazo ou que contenham documentações incompletas.

6.1.7. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não encaminhar a documentação solicitada, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência.

6.1.8. O fato de o candidato, se inscrever como PcD, e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Perícia Médica; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.1.9. Caso a Perícia Médica, reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.

6.2. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não selecionar a condição e não cumprir o determinado no edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. O candidato que não entregar o laudo no período estipulado não poderá impetrar recurso a seu favor.

7. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

7.1. A Lei n. 12.990/2014 determinou a reserva aos negros de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, sendo a reserva feita sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

7.1.1. Se na aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.1.2. Na hipótese de concurso público ou de processo seletivo regionalizado ou estruturado por especialidade, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital, ressalvados os casos em que seja demonstrado que a aplicação regionalizada ou por especialidade não implicará em redução do número de vagas destinadas aos negros; e o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

7.2. Podem concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros, deverá obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração assinada, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na COODEC. O candidato que no ato da inscrição não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. O envio poderá ser via postal (COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS DA UFPEL - Edital 010/2019 - Rua Lobo da Costa nº 585, CEP 96010-150 - Pelotas - RS) ou e-mail (coodec.ufpel@gmail.com).

7.3.1. O critério utilizado para concorrer às vagas de negros é o da autodeclaração, no qual o candidato, no ato da inscrição, se autodeclara preto ou pardo.

7.3.2. A autodeclaração terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

7.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas que lhe são reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Ou seja, concorrem com os candidatos de ampla concorrência e, se tiverem pontuação para passar nessa lista, não será utilizada vaga restrita aos negros, deixando mais uma vaga a esta categoria.

7.4.1. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos autodeclarados.

7.4.2. Na hipótese de não haver número de candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.5. Do Procedimento para Fins de Heteroidentificação

7.5.1. A Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, DOU de 10/04/2018 (nº 68, Seção 1, pág. 43) regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

7.5.1.1. O procedimento de heteroidentificação previsto nesta Portaria Normativa garante a padronização e a igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento no concurso público.

7.5.2. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.5.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, composta por cinco membros e seus suplentes, preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

7.5.4. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

7.5.4.1. Não serão considerados, para fins deste concurso, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.5.5. Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

7.5.6. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

7.5.7. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

7.5.8. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

7.6. Da Fase Recursal

7.6.1. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

7.6.2. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.6.3. O recurso, deverá ser apresentado na COODEC (Lobo da Costa, 585) através do formulário disponível em <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> no prazo de até dois (02) dias úteis contados da data da divulgação do resultado de heteroidentificação.

7.6.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.6.5. O candidato que não comparecer ou que não for enquadrado na condição de negro pela Comissão, será eliminado do concurso.

7.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.9. A publicação do resultado final será feita em listas específicas contendo, na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados (inscritos pela ampla concorrência e cota racial); outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos com reserva de vagas para negros aprovados.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas, desde que este seja solicitado no ato da inscrição.

8.2. Os candidatos que necessitarem terão atendimento diferenciado e/ou específico previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar através de laudo do médico especialista a sua necessidade especial e as condições especiais de que necessitam para fazer a prova. O referido laudo poderá ser enviado via e-mail ou ser entregue pessoalmente (original ou fotocópia autenticada em cartório) não podendo ter sido emitido em data superior a cento e oitenta (180) dias que antecede a data de publicação deste edital. Deverá incluir, além do laudo, o formulário específico de solicitação da COODEC (disponível em: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>) assim como os documentos comprobatórios: a cópia do RG e do CPF.

8.3. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação. Destaca-se que no atendimento diferenciado não ocorrerá atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

8.4. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

8.5. Os pedidos recebidos por e-mail deverão ser encaminhados até as 12 horas do último dia de inscrições, devendo ser remetida para o endereço: coodec.ufpel@gmail.com ASSUNTO: Pedido de Atendimento Diferenciado - Processo Seletivo Edital nº 015/2019.

8.5.1. O envio por e-mail, se efetuado, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPEL por ocorrências que impeçam a chegada no destino. O candidato que não enviar a documentação ou o fizer fora do prazo terá a solicitação indeferida.

8.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise pela Perícia Médica e à viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.7. Os resultados dos pedidos de atendimento diferenciado serão divulgados na página dos Concursos na data provável de 08 de julho de 2019 com a listagem dos requerimentos recebidos e a respectiva resposta aos candidatos.

8.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial por meio do formulário de Atendimento Especial, juntando cópia da certidão de nascimento da criança e, na data do concurso, deverá levar um acompanhante maior de idade que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

8.9. Caso a COODEC não seja informada através dos procedimentos acima, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

8.10. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1. O Concurso será realizado na modalidade de "provas", nos termos do art. 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988.

9.2. Será realizado um único tipo de prova: Prova Escrita Objetiva de caráter obrigatório, eliminatório e classificatório a todos os candidatos inscritos no Concurso



Público, estará de acordo com conteúdo programático e bibliografia disponíveis no endereço http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0015_2019/.

9.2.2. Será constituída por 40 questões de múltipla escolha, com cinco opções e uma única resposta correta, conforme descritos na tabela abaixo:
Tabela V

PROVA/ASSUNTO	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	Nº MÍNIMO DE ACERTOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	PORTUGUÊS	14	4	1	14
	LEGISLAÇÃO	14	4	1	14
	INFORMÁTICA	12	3	1	12
TOTAL DE PONTOS					40

9.3. Será considerado para fins de classificação na Prova Objetiva, aquele candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento (20 acertos) no total de pontos da prova, desde que atinja o número mínimo de acertos exigido para cada um dos conteúdos (tabela V), ao contrário será automaticamente eliminado do concurso.

9.3.1. A classificação não garante a aprovação, respeitando-se a quantidade máxima de homologados, conforme a tabela III deste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova escrita objetiva será aplicada conforme descrito abaixo:

Tabela VI

CARGO	DATA PROVÁVEL	FECHAMENTO DOS PORTÕES
Assistente em Administração	18/08/2019	9 horas

10.1.1. A prova terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas.

10.1.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com antecedência. Em nenhuma hipótese será permitida à entrada de candidato após o horário de fechamento dos portões (9 horas).

10.2. Os locais de provas serão definidos posteriormente e publicados no site da COODEC/UFPe.

10.3. Havendo alteração da data prevista, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

10.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local das provas para fins de justificativa de sua ausência.

10.4.2. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de Pelotas, as provas poderão ser realizadas em outras localidades próximas na região.

10.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da realização das provas, o documento de identificação com foto original atual e em perfeito estado de conservação, que ficará à disposição da fiscalização de provas, em local visível, durante toda a execução da prova.

10.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, de transporte, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados, nem aqueles onde se lê: "não-alfabetizado" ou "infantil", nem cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento. O candidato que não apresentar documento permitido, não poderá participar do concurso.

10.5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quarenta e cinco (45) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.6. O candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica na cor azul ou preta fabricada em material transparente, não lhe sendo permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha, apontador, marca texto e utilizar calculadoras, relógios de qualquer tipo, telefone celular, equipamentos eletrônicos ou de comunicação (smartphones, ipod®, tablets, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, agenda eletrônica, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, ou quaisquer outros equipamentos, além de bonés, toucas, chapéus ou óculos escuros junto ao corpo, sob pena de ser eliminado do processo seletivo. Ratifica-se que os aparelhos celulares deverão ter suas baterias retiradas e/ou desligados e ficar desabilitados dentro da embalagem. A COODEC não fornecerá canetas aos candidatos.

10.6.1. Todos esses objetos deverão ficar acondicionados em embalagem fornecida pela COODEC, devidamente lacrada e identificada pelo candidato e deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do prédio/ambiente de provas.

10.6.2. O candidato que for surpreendido com barulho, som, ruído, toque ou sirene do celular, do relógio ou dispositivos eletrônicos, mesmo acondicionados nas embalagens da COODEC, terá sua prova anulada e será ELIMINADO DO CERTAME. EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 10.6, INDEPENDENTEMENTE de qualquer constatação de fraude.

10.6.3. Para a devida verificação dos casos acima, serão utilizados, inclusive, detectores de metais. O candidato que se negar a submeter-se a essa verificação, será automaticamente eliminado.

10.7. O candidato portador de prótese metálica, prótese auditiva, marca-passos ou outros, caso não possa ser submetido à verificação no detector de metal, deverá portar atestado médico que explicita este impedimento e comunicar a COODEC com antecedência para que sejam tomadas as medidas de preservação de sua abordagem.

10.8. A COODEC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante a prova. Recomenda-se, portanto, que cada candidato leve somente o material permitido à realização da prova.

10.9. O candidato não deverá formular perguntas ao fiscal acerca da prova, pois todas as instruções nela constarão.

10.10. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão resposta, em razão de erro no preenchimento.

10.10.1. Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta.

10.10.2. Não serão consideradas respostas rasuradas ou respondidas em duplicidade.

10.10.3. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

10.11. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão resposta.

10.11.1. A entrega do cartão resposta e saída do candidato do local de realização da prova ocorrerá com no mínimo 01 (uma) hora após o início da prova.

10.12. A correção da prova será realizada por meio de leitura óptica de modo que não serão computadas questões rasuradas, emendadas, não assinaladas ou com mais de uma resposta, portanto serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão resposta.

10.13. O candidato apenas poderá levar seu caderno de prova após transcorridas 3 horas de prova.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

11.1. Em caso de igualdade no total de pontos ao final do certame, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:

11.1.1. Obteve o maior número de acertos na prova objetiva de Língua Portuguesa;

11.1.2. Obteve o maior número de acertos na prova objetiva de Legislação;

11.1.3. Obteve o maior número de acertos na prova objetiva de Informática;

11.1.4. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

11.1.5. Obteve melhor classificação em sorteio público (em data, horário e local a serem divulgados no quadro de avisos da COODEC e na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>).

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá interpor recurso em relação a todas as publicações (homologação das inscrições, gabaritos, questões de prova, resultado final), exceto os casos descritos no subitem 12.7, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação.

12.2. O candidato que desejar interpor recursos junto à COODEC, deverá solicitar através do formulário específico, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, no item Concursos Técnico-administrativo, e

pessoalmente entregar ou remeter (VIA SEDEX) para o endereço: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS DA UFPel- Rua Lobo da Costa nº 585 - Pelotas - RS - CEP 96010-150. ASSUNTO: Solicitação de Recurso - Edital 015/2019.

12.2.1. O recurso via SEDEX, se efetuado, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a COODEC/UFPe por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a interposição de recurso do candidato.

12.3. O recurso é individual com a indicação para cada questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação.

12.4. A banca examinadora constitui uma instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, sendo o resultado divulgado no site do concurso e nos autos do recurso.

12.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.6. Na prova objetiva, às questões que eventualmente venham ser anuladas, os pontos serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recursos.

12.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

12.8. A partir da divulgação das listagens de resultados, poderá o candidato que se julgar prejudicado, solicitar vistas do seu cartão-resposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da listagem.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

13.1. O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal e art. 12 da Lei nº 8.112 de 11.12.1990.

14. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

14.1. Para ser investido no cargo, o candidato deverá atender aos seguintes subitens:

Ser aprovado neste concurso público;
Cumprir as determinações deste edital;
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12, da Constituição Federal;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
Apresentar original e cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa

Física;

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Possuir o nível de escolaridade e demais requisitos para ingresso, conforme Quadro de Vagas, até a data da investidura no cargo.

Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo submeter-se aos exames médicos pré-admissionais e, para tanto, apresentar exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames pré-admissionais, este não poderá tomar posse. Esta avaliação terá caráter eliminatório. No caso de candidato que concorrer à vaga como portador de deficiência, se não tiver confirmada a sua situação pelo Serviço Médico Pericial da UFPel, nos termos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5296, de 02/12/2004, no momento da posse, permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.

Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no artigo 137, parágrafo único da Lei no 8.112/90, bem como não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

Responsabilizado por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;

Punido - em decisão da qual não caiba recurso administrativo em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

Condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei no 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei no 8.429, de 02 de junho de 1992.

14.2. O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo determinado na convocação para nomeação, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.

14.3. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, ATÉ A DATA DA POSSE, satisfaz a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data.

15. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

15.1. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 14.

15.2. O candidato nomeado será notificado através de e-mail e/ou ligação telefônica cadastrados no ato da inscrição, não se responsabilizando a UFPel pela mudança ou preenchimento incorreto dos mesmos sem comunicação prévia.

15.3. Os procedimentos para a posse e para o exercício no cargo obedecerão ao disposto no Capítulo I, Seção IV, da Lei no 8112/90.

15.4. O não pronunciamento do candidato, nos prazos estabelecidos por lei, facultará à Administração da UFPel a convocação do candidato seguinte, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

15.5. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFPel.

15.6. Havendo interesse de outra IFE em aproveitar candidato aprovado no presente concurso e que não será nomeado em razão do número de vagas disponíveis, esta poderá requerer.



16. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 16.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso - inclusive retificações, gabaritos, resultados de provas e de recursos, as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> para ciência dos interessados.
- 16.2. Será eliminado do concurso o candidato que:
Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
Tiver atitude incorreta ou descortês com a equipe de aplicação e fiscalização, bem como com as autoridades presentes durante a realização das provas.
- 16.3. O candidato classificado e nomeado para o cargo não poderá, em hipótese alguma, solicitar opção para constar do final da relação dos classificados.
- 16.4. A COODEC fará divulgar normas complementares e avisos oficiais, sempre que necessário. É de inteira responsabilidade dos candidatos manter-se informados através da página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>
- 16.5. Fazem parte do presente edital: Anexo 1 -Programas de provas e Bibliografias.
- 16.6. O extrato do edital será publicado na imprensa local e sua publicação integral ocorrerá no Diário Oficial da União e na página da UFPel: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> clicando no respectivo edital.
- 16.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Concursos, consultada a Procuradoria Jurídica da UFPel, se assim for necessário.
17. CRONOGRAMA

Descrição	Data
Período de Inscrições	10 horas do dia 30 de maio de 2019, até às 23h59min, do dia 1º de julho de 2019
Período de Solicitação de Isenção da Taxa.	30 de maio a 10 de junho de 2019
Data provável para o resultado dos Pedidos de Isenção	17 de junho de 2019
Período de Pedido de Atendimento Diferenciado	30 de maio a 1º de julho de 2019
Data provável resultado dos Pedidos de Atendimento Diferenciado	08 de julho de 2019
Data da Prova Objetiva	18 de agosto de 2019 às 9h
Divulgação do Gabarito Preliminar	18 de agosto de 2019 após a prova.
Período de Interposição de Recursos de Questões da Prova	03 dias úteis após a prova
Divulgação do Gabarito Definitivo	Após período de Recursos
Divulgação do Resultado	A definir
Período de interposição de Recursos contra o resultado final	03 dias úteis após divulgação do resultado

ALBINO MAGALHÃES NETO
Coordenador da COODEC
PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL
Reitor

ANEXO 1
PROGRAMAS DE PROVAS/BIBLIOGRAFIAS

A) CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Programa da Prova de Língua Portuguesa:
1. Interpretação de texto.
2. Tipos de discurso.
3. Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, denotação e conotação.
4. Ambiguidade.
5. Pressupostos e subentendidos.
6. Figuras de linguagem.
7. Fonema.
8. Ortografia.
9. Acentuação gráfica.
10. Classes de palavras e suas especificidades.
11. Função sintática dos termos da oração.
12. Coordenação e subordinação.
13. Concordância verbal e nominal.
14. Regência verbal e nominal.
15. Crase.
16. Pontuação.
17. Coesão e Coerência textuais.
18. Paralelismo sintático e semântico.
Bibliografia sugerida:
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46. Ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 2007.
CUNHA, C. & CINTRA, L. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
Dicionário Houaiss Conciso/Instituto Antônio Houaiss. Organizador/Editor responsável Mauro de Salles Villar. São Paulo: Moderna, 2001.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O dicionário da Língua Portuguesa. Curitiba: Ed. Positivo, 2008.
FIORIN, José Luiz, SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. 2ª Ed. São Paulo: Ática, 1997.
VALENÇA, Ana; CARDOSO, Denise P.; VIANA, Antônio C.; MACHADO, Sônia M. Roteiro de Redação: lendo e argumentando. São Paulo: Scipione, 1998.
Programa da Prova de Legislação
1. Constituição Federal;
1.1 Administração Pública (arts. 37 e 38);
1.2 Servidores Públicos (arts. 39 a 41).
2. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
3. Processo administrativo no âmbito da Administração Pública;
4. Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
5. Licitações e contratos da Administração Pública.
Bibliografia sugerida:
BRASIL, Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizada até a Emenda Constitucional n.º 91/2016
BRASIL. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais: Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (e alterações posteriores).
BRASIL. Lei n.º 9.784, de 29 de junho de 1999 (e alterações posteriores). Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
BRASIL. Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994 (e alterações posteriores). Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
BRASIL. Decreto n.º 6.029, de 1.º de fevereiro de 2007 (e alterações posteriores). Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (e alterações posteriores). Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
BRASIL. Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 (e alterações posteriores). Institui, no âmbito da União (...), nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
BRASIL. Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
* Legislação disponível nos sites www.planalto.gov.br e www.presidencia.gov.br

Programa da Prova de Informática Básica
Fundamentos de Computação: Processamento de dados; Componentes de um Computador (Hardware, Software, Periféricos); Armazenamento de informações; Sistemas Operacionais; Softwares de Proteção e Segurança.
Principais aplicativos livres para Edição de Texto: Formatação; Edição; Configuração; Imagens; Tabelas; Ferramentas.
Principais aplicativos livres para Planilhas Eletrônicas: Formatação; Edição; Configuração; Ferramentas; Gráficos; Funções.
Principais aplicativos para Gerenciamento de Arquivos: Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos; Pastas e Arquivos; Edição; Exibição.
Internet: Características; Principais aplicativos para utilização; Conceitos de Protocolo; Navegadores, Navegação páginas Web (www) e seus recursos; Correio Eletrônico e seus recursos; Proteção e Segurança.
Bibliografia sugerida:
BATTISTI, Júlio. Windows 7: Guia Completo e Prático - Passo a Passo. Juatuba: Instituto Alpha, 2013.
LIBREOFFICE. Documentação. Disponível em:<<http://pt-br.libreoffice.org/ajuda/documentacao/>>. Acesso em: 15 fev. 2016.
MANZANO, André Luiz N. G.; MANZANO, Maria Izabel N. G. Estudo dirigido de informática básica. 7. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo, SP: Érica, 2010
VELOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. 7. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2007.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 5, DE 30 DE MAIO DE 2019

Por delegação de competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), do Pró-Reitor de Ensino de Graduação, o Diretor do Campus Amílcar Ferreira Sobral, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto para o Curso de Enfermagem (áreas: Enfermagem), a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos do Processo nº 23111.002037/2019-66 e das Leis nºs. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES: 1.1 As inscrições serão realizadas no período de 10/06/2019 a 21/06/2019, no horário das 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Coordenação do Curso de Enfermagem do Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) da Universidade Federal do Piauí; 1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios; 1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente; 1.4 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior; 2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicação Exclusiva; 2.3 O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral - TI 40 horas, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação; 2.4 A seleção é para a área de Enfermagem, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pela respectiva Coordenação e/ou Chefia de Curso, a ser disponibilizada oportunamente.



Local	Área	Nº de Vagas	Requisitos	Remuneração	Taxa
Coordenação do Curso Enfermagem	Enfermagem	01(uma) TI - 40h	Graduação em enfermagem com, no mínimo, Especialização em enfermagem ou áreas afins.	R\$ 6.105,17 (Doutor)	R\$ 152,63 (Doutor)
				R\$ 4.272,99 (Mestre)	R\$ 106,82 (Mestre)
				R\$ 3.576,28 (Especialista)	R\$ 89,41 (Especialista)

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.2 Curriculum Vitae (modelo lattes) acompanhado de cópia da documentação comprobatória; 3.3 Cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no item 2.5 (ambos acompanhados do Histórico); 3.4 Cópia autenticada do documento Oficial de Identidade e CPF; 3.5 Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral; 3.6 Cópia autenticada de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino); 3.7 Duas fotos 3x4; 3.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 152,63 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) para Doutores, R\$ 106,82 (cento e seis reais e oitenta e dois centavos) para Mestres e no valor de R\$ 89,41 (oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) para Especialistas, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br, na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:
UG: 154048
Gestão: 15265
Recolhimento Código: 288306
O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.9 Requerimento de inscrição fornecido pela Coordenação do Curso, devidamente preenchido e assinado.

OBS: As cópias dos documentos solicitados no item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas em cartório ou autenticadas na Coordenação do Curso de Pedagogia, pelo servidor responsável pelas inscrições, mediante apresentação do original.

4 - DAS PROVAS: 4.1 A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 039/2008- CONSUN/UFPI (e alterações) e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 4.1.1 PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete); 4.1.2 PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática; 4. O sorteio dos temas ocorrerá na Coordenação do Curso de Enfermagem, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 08:00h do dia 01/07/2019 seguindo a ordem de inscrição dos candidatos; 4.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma -ANEXO I; 4.4 Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora; 4.5 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção; 4.6 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI, e suas alterações (ANEXO V do Edital); enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios

estabelecidos pelo ANEXO V (ANEXO VI do Edital), e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução (ANEXO VII do Edital); 4.7 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital; 4.8 O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta locais e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização.

5 - PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição; 6.2 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI: a) o cronograma das etapas do processo seletivo. b) os resultados das solicitações de inscrição, da Prova Didática, da Prova de Títulos e o Resultado Final do Certame; 6.3 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação; 6.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório; 6.5 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos - SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação; 6.6. Será vetada a contratação de candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 6.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos; 6.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento; 6.9.O candidato aprovado no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato só será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as 40 horas nesta IES; 6.10. O candidato deverá providenciar os recursos necessários para a realização da Prova Didática; 6.11 Será analisado, mas não será considerado pela banca examinadora, o pedido de recurso apresentado fora do prazo e fora de contexto; 6.12 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

FLÁVIA LORENNE SAMPAIO BARBOSA
Diretora Pró-tempore do CAFS

EDITAL Nº 5 DE 27 DE MAIO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de acordo com o que estabelecem o Decreto Nº 6.944/2009; o Art. 66 da Lei Nº. 9.394/96 (LDBE); o Decreto Nº 8259/2014; as Leis nº 12.772/2012 e 12.863/2013; o Art. 48 do Estatuto da UFPI; a Resolução Nº. 039/08-CONSUN e suas alterações e a Portaria Interministerial MEC/MPOG Nº 405, de 30 de agosto de 2012, o Art. 48 do Estatuto da UFPI e a Portaria Nº 243, de 22 de março de 2013, torna público que estão abertas inscrições para 17 (dezessete) áreas epistemológicas para provimento de 17 (dezessete) vagas docentes das quais 05 (cinco) são referentes à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, existente na cidade de Bom Jesus e de Floriano e 12 (doze) referentes à carreira de Magistério Superior existente nos Campi Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina, Ministro Reis Veloso, na cidade de Parnaíba e Professora Cinobelina Elvas, na cidade de Bom Jesus.

1 REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO: 1.1 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Pública, instituído pela Lei nº. 8.112/1990.1.2 São oferecidas 05 (cinco) vagas de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e 12 (doze) vagas para docentes do Magistério Superior distribuídas em 17 (dezessete) áreas epistemológicas conforme Regime de Trabalho, Classe/Nível/Cargo/Perfil, constantes nos Quadros de Distribuição de Vagas (1 e 2), a seguir:

Quadro 1: Distribuição de vagas para Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico				
COLÉGIO **	ÁREA	Nº DE VAGAS	REG. DE TRAB	PERFIL
				D I - NÍVEL 1
1. Colégio Técnico de Bom Jesus	1.Agronomia	01	DE	Graduado em Agronomia ou em Engenharia Agrônômica
	1.2.Enfermagem	01	DE	Graduado em Enfermagem
	1.3.Geografia	01	DE	Graduado em Geografia
2.Colégio Técnico de Floriano	1.Educação Física	01	TP-20	Graduado em Educação Física
	1.2.Produção Animal (Zootecnia / Veterinária)	01	DE	Graduado em Medicina Veterinária ou em Zootecnia

Quadro 2: Distribuição de vagas para Docentes do Ensino Superior					
CAMPUS/CENTRO **	ÁREA	Nº DE VAGAS	REG. DE TRAB.	PERFIL	
				MAGISTÉRIO SUPERIOR	
				CLASSE A, NÍVEL 1, ADJUNTO A	CLASSE A, NÍVEL 1, ASSISTENTE A
1. CMPP/CCA	1.Farmacologia e Terapêutica Veterinária	01	DE	Graduado em Medicina Veterinária e, no mínimo, Doutor em Medicina 1. Veterinária, ou em áreas afins, com Tese na área do Concurso	
2.CMPP/ CCE	1.Educação Musical/Flauta Doce	01	DE	Graduado em Música e, no mínimo, Doutor em Música ou em Educação	Graduado em Música e, no mínimo, Mestre em Música ou em Educação
3.CMPP/CCHL	1 Fundamentos Sócio Históricos da Realidade Brasileira	01	DE	Graduado em Serviço Social e, no mínimo, Doutor em Serviço Social ou em áreas afins	
4.CMPP/ CCN	1 Computação Paralela e Distribuída	01	TI-40	Graduado na área de Computação e, no mínimo, Doutor em Ciências da Computação ou em áreas afins	
5.CMPP/ CCS	1.Anestesiologia	01	TI-40		Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica em Anestesiologia
	1.2.Neurologia Clínica	01	TP-20		Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica em Neurologia Clínica
	1.3.Urgência e Emergência	01	TI-40		Graduado em Medicina e, no mínimo, Especialista 1.ou com Residência Médica em Medicina de Emergência
6.CMRV	1.Bases Morfofuncionais do Corpo Humano	01	DE	Graduado na área de Ciências da Saúde ou Biológicas e, no mínimo, Doutor em Ciências 1. Morfofuncionais, ou em Ciências Morfológicas, ou em Biologia Estrutural e Funcional	
	1.2. Cardiologia	01	TI-40		Graduado em Medicina e, no mínimo, Especialista

						1.ou com Residência Médica em Cardiologia
	1.3.Gastroenterologia	01	TI-40			Graduado em Medicina e, no mínimo, Especialista 1.ou com Residência Médica em Gastroenterologia
	1.4.Pedagogia	01	DE	Graduado em Pedagogia e, no mínimo, Doutor em Educação		
7.CPCE	1.Patologia Clínica e Veterinária, Fisiologia e Biofísica	01	DE	Graduado em Medicina Veterinária e, no mínimo, Doutor, com Tese na área do concurso.		

1.3 Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados e lotados no Campus para o qual se inscreverem, dentro do prazo de validade do concurso e à medida das necessidades da UFPI, podendo esta, oferecer aos candidatos habilitados e classificados sua nomeação para outros Campi para os quais existam ou venham a existir vagas e não possuam candidatos aprovados e classificados em concursos anteriores para a mesma área e para o mesmo cargo.1.4 O professor nomeado atuará em disciplinas do curso que tenham interface com sua área de conhecimento, nos estágios supervisionados, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5 deste Edital.1.5 No caso específico das áreas da saúde, referente ao Curso de Medicina o docente aprovado atuará no módulo referente a sua área de conhecimento e em estudos tutoriais; em outros módulos do curso que sua área de conhecimentos tenha interfaces; nos Estágios Supervisionados, Internatos e Residências Médicas, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5 deste Edital.1.6 Os professores serão nomeados para as Classes e Regime de trabalho, de acordo com a titulação, indicado no Quadro de Distribuição de Vagas.

1.7 A Remuneração, compreendendo Vencimento e Retribuição por Titulação (RT), conforme disposto no Art. 8º da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, encontra-se discriminada no Quadro 3:

Quadro 3: Remuneração				
Classe, Nível I-Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
Classe A- DE	4.463,93	Especialização	Mestrado	Doutorado
		824,12	2.204,27	5.136,99
Classe A TI- 40	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37
Classe A-TP 20	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52

1.8 Durante o estágio probatório previsto na Lei Nº 8.112/90 o candidato empossado não poderá ser removido a pedido.

1.9 A UFPI poderá autorizar o aproveitamento de candidato aprovado, mas não nomeado, no número de vagas previsto neste Edital, obedecendo a ordem de classificação, para ser nomeado por outra Instituição Federal de Ensino, obedecendo o disposto no Acórdão nº 4623-28/2015.1. da Primeira Câmara do TCU.

2 INSCRIÇÕES:

2.1 Período: as as inscrições ocorrerão no período de 05/06 a 10/07/2019, conforme

Quadro 4: Cronograma	
DATA	EVENTO
05/06 a 10/07/2019	Período de Inscrições.
05/06 a 10/07/2019	Inscrição para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, Classe A, Nível 1, Auxiliar A conforme item 2.2 do Edital.
05 a 21/06/2019	Inscrição para a Classe A Nível 1, Adjunto A, Classe A, Nível 1, conforme item 2.2.1 do Edital
26/06/2019	Divulgação da abertura ou não de vagas para a Classe A, Nível 1, Assistente A (Título de Mestre), conforme itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.
27/06 a 10/07/2019	Inscrições para a Classe A, Nível 1, Assistente A, para portadores do título de Mestre, caso não tenha candidatos inscritos para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, conforme itens 2.2.2 do Edital.
22/07/2019	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
23 a 25/07/2019	Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições.
31/07/2019	Divulgação do julgamento dos recursos e Homologação das inscrições.
31/07/2019	Divulgação do local de aplicação da prova escrita.
25/08/2019	Aplicação da Prova Escrita, nos locais divulgados anteriormente, no horário de 08h30min às 12h30min.
A partir de 26/08/2019	Divulgação, por área, do resultado da Prova Escrita e dos locais onde serão realizados os sorteios dos temas da Prova Didática.
Até dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Escrita da área.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Escrita*.
A partir de 27/08/2019	Sorteio do Tema da Prova Didática, por área, e entrega do <i>Curriculum Vitae</i> (com cópias, devidamente comprovadas).
A partir de 28/03/2019	Aplicação da Prova Didática, por área, em local a ser informado ao candidato, por ocasião do sorteio do tema.
A partir de 29/03/2019	Divulgação dos resultados da Prova Didática, por área.
Até dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Didática.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática*.
A partir de 30/03/2019	Divulgação do resultado da Prova de Títulos.
Até dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova de Títulos.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos*.
Divulgação posterior.	Publicação do resultado final do concurso.
*O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou a seu procurador na sede da Comissão de Concursos (COC).	

2.2 Para aquelas áreas em que a abertura de inscrições está prevista para uma única Classe (Classes A, Nível 1, Adjunto A e Nível 1, Auxiliar A) as inscrições serão realizadas no período de 05/06 a 10/07/2019, para candidatos portadores do título de Doutor, Especialista ou Residente, observando-se o perfil descrito no Quadro de Distribuição de Vagas.2.2.1 Para aquelas áreas em que há previsão de abertura de concurso para a Classe A Nível 1, Assistente A, em princípio serão aceitas inscrições para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, no período de 05 a 21/06/2019.2.2.2 Não havendo, neste período (05 a 21/06/2019), candidatos com título de Doutor inscritos em número igual ou superior ao triplo das vagas oferecidas, serão aceitas inscrições para a Classe A, Nível 1, Assistente A, para candidatos portadores do título de Mestre no período de 27/06 a 10/07/2019.2.3 Local: a inscrição deverá ser realizada no Protocolo Geral, da UFPI situado no bloco SG-7 do Campus Ministro Petrônio Portella, no bairro Ininga, em Teresina - PI, CEP 64.049-550, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h30min às 12h e de 14h às 17h30min, nos dias úteis. 2.4 O valor da taxa de inscrição encontra-se disposto no Quadro abaixo:

Quadro 5: Valor da taxa de inscrição	
Classe, Nível I-Regime de Trabalho	Valor (R\$)
Classe A- DE	215,00
Classe A- TI 40	108,00
Classe A- TP 20	63,00

2.5 O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário com Guia de Recolhimento da União (GRU) (ver https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; Unidade Gestora, cód. 154048; Gestão, cód. 15265; Recolhimento, cód. 288837).2.4.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da taxa seja realizado de forma diversa da prevista no item 2.4.2.6 Estará dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar no disposto dos Art. 1º e 2º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 Art 1º, inciso I e II.2.7 O pedido de inscrição far-se-á mediante requerimento à Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, conforme modelo constante no sítio na UFPI (www.ufpi.br), link Concurso, e documentação que comprove o perfil para o cargo que o candidato pleiteia, devendo obrigatoriamente ser instruído com os seguintes documentos:a)Cópia autenticada de Documento de Identidade que contenha foto;b)cópias autenticadas do diploma do Curso de Graduação e do respectivo histórico escolar;c)cópias autenticadas dos diplomas ou certificados dos cursos de pós-graduação e dos respectivos históricos, correspondentes à área do cargo que pleiteia;d) comprovação do tema da tese, ou da dissertação, ou da monografia defendida, ou a ser defendida.e) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição. 2.7.1A autenticação poderá ser feita por servidor da Universidade Federal do Piauí, no momento da inscrição, mediante apresentação do documento original.2.7.2 Não há necessidade de apresentar Curriculum Vitae no ato de inscrição, somente por ocasião do sorteio da prova didática. 2.8 Para a comprovação da titulação (item 2.7, alíneas b) e c) serão considerados:a) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;b) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;c) os certificados dos cursos de especialização, devidamente registrados.2.9

Na hipótese de o candidato já ter concluído ou estar fazendo o curso de graduação ou de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, ou o certificado, poderão estes ser substituídos por declaração oficial da instituição onde o título ou o certificado foram ou estão sendo obtidos e em que conste o nome da tese, ou da dissertação, ou da monografia.2.10 Na hipótese de o diploma ou o certificado obtidos em universidade estrangeira não terem sido reconhecidos ou revalidados, o candidato deverá comprovar a solicitação da revalidação ou de reconhecimento dos mesmos.2.11 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, desde que tenha firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador (ver item 2.7).2.12 Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, para o endereço especificado no item 2.3 até a data do último dia de inscrição e recebida até 120 (cento e vinte) horas após a hora de encerramento das inscrições.2.13 A Universidade não aceitará documentação recebida fora do prazo fixado no item anterior, independente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação.2.14 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos.2.15 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da respectiva taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.2.16 O deferimento das inscrições pela Comissão Organizadora do Concurso e a homologação por sua Presidente serão publicados no sítio eletrônico da Universidade (www.ufpi.br), link Concurso. 2.17 Para o deferimento das inscrições, nos termos do Quadro de Distribuição de Vagas (perfil do candidato), tendo em vista as denominações dos Programas de Pós-Graduação, muitas vezes, dadas de forma generalizada, podendo envolver diversas áreas de conhecimento não especificadas na referida denominação, serão utilizados os seguintes critérios auxiliares:a) denominação do Curso/Programa;b) área de concentração; c) tema desenvolvido na dissertação ou tese, d) Tabela das áreas de conhecimento- CNPq.2.18 O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, conforme Requerimento disponibilizado no sítio da UFPI (www.ufpi.br), link Concurso, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado de que necessite. Deixando de fazê-lo, não lhe será disponibilizado esse atendimento.2.19 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado na realização de alguma das etapas do certame por motivo de crença religiosa nos termos do Art. 5º, inciso VIII, da Constituição Federal, deverá solicitá-lo 72 (setenta e duas horas) antes da realização da etapa, conforme requerimento disponibilizado no sítio da UFPI (www.ufpi.br), link Concurso.2.20 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse de candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.



3 PROVAS

3.1 O concurso será realizado no campus Ministro Petrônio Portella e/ou em outros campi a serem definidos, em datas, locais e horários que serão divulgados, conforme o cronograma, no sítio eletrônico da Universidade (www.ufpi.br), link Concurso. 3.2 O concurso constará de: a) prova escrita, de caráter eliminatório;b) prova didática, de caráter eliminatório;c) prova de títulos, de caráter classificatório;3.3 O conteúdo programático das provas escrita e didática e a bibliografia sugerida serão disponibilizados no sítio da UFPI (www.ufpi.br), link Concurso. 3.4 O candidato deve comparecer ao local de aplicação da prova escrita com, no mínimo, 01h30min (uma hora e trinta minutos) de antecedência, com tempo suficiente para localizar a sala onde será realizada sua prova, munido de documento de identidade que contenha foto e com caneta azul ou preta, devendo aguardar dentro da sala as orientações da Banca Examinadora.3.5 As salas de aplicação da prova escrita serão fechadas meia hora antes do seu início. Candidatos retardatários não terão acesso às mesmas.3.6 A prova escrita versará sobre tema da área para a qual o concurso está sendo realizado, que será sorteado no momento de sua aplicação. A duração da prova escrita será de 4 (quatro) horas e a amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).3.7 O texto definitivo deverá ser escrito com tinta azul ou preta, com letra cursiva e legível;3.8 Será permitido ao candidato fazer rascunho da prova, desde que em folhas oficiais e com o carimbo da Instituição, e que este seja entregue junto com a redação definitiva à banca examinadora;3.9 Não serão oferecidas folhas adicionais da prova escrita e nem folhas de rascunho, além daquelas constantes no caderno de prova.3.10 Não é permitida a utilização na prova escrita de qualquer equipamento (notebook, calculadora, telefone celular, entre outros) nem a consulta a qualquer bibliografia.3.11 Ao final do término da prova escrita, os dois últimos candidatos deverão sair simultaneamente.3.12 O candidato aprovado na prova escrita deverá entregar à Banca Examinadora do Concurso, por ocasião do sorteio do tema da prova didática, seu Curriculum Vitae, cópias e comprovação, ou seja, apresentar todos os documentos originais. Os trabalhos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de carta de aceite de revista ou de editora, não sendo considerados trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.3.13 A data, o horário e o local do sorteio dos temas e de realização das provas didáticas serão disponibilizadas no sítio da UFPI (www.ufpi.br), link Concurso, juntamente com a divulgação do resultado da prova escrita.3.14 A prova didática consistirá em uma aula teórica, ou teórico-prática, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Será realizada no idioma oficial do país e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).3.14.1 Especificamente a prova didática da área de Educação Musical/Flauta doce terá caráter teórico-prático, cuja duração será de 100 minutos, dos quais 60 minutos serão destinados a aula teórica e 40 minutos à aula prática realizada conforme o ANEXO deste Edital, disponível sítio da UFPI (www.ufpi.br), link Concurso.3.15 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.3.16 A prova didática será gravada.3.17 O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para realização do sorteio ou da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independente do fato que tenha gerado o atraso.3.18 O julgamento dos títulos obedecerá à Resolução nº. 039/08-CONSUN/UFPI e suas alterações, disponível no sítio www.ufpi.br, link Concurso.3.19 A interposição de recurso contrário ao resultado de cada etapa do concurso, será realizada sem interrupção do concurso e sem prejuízos para o candidato.3.19.1 Após a divulgação do resultado de cada etapa do concurso (prova escrita, prova didática e prova de título), no sítio da UFPI, o candidato terá dois dias úteis para solicitar a documentação referente à etapa e, neste mesmo prazo, impetrar recurso contrário ao seu resultado.3.19.2 A solicitação será efetuada à Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, conforme modelo disponível no sítio na UFPI (www.ufpi.br), link Concurso.3.19.3 O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou a seu procurador na sede da Comissão de Concursos (COC).3.19.4 Após a análise do recurso, caso seja necessário retificar o resultado ou convocar o candidato para a etapa do concurso contestada, a divulgação será feita no sítio www.ufpi.br, link Concurso.3.20 O julgamento final do Concurso e a relação dos candidatos habilitados e classificados obedecerão às disposições do Decreto nº 6.944/2009 e, complementarmente, à Resolução nº. 039/2008-CONSUN e suas alterações. 3.21 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do

Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.3.22 Os candidatos empatados em último lugar na relação dos habilitados e classificados não serão considerados reprovados.3.23 Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão destinadas aos demais candidatos.3.24 A UFPI fará a composição de Bancas Examinadoras para cada uma das áreas objeto do concurso, discriminadas no Quadro de Distribuição de Vagas.

4 REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

4.1 O candidato deverá:a) ter sido habilitado e classificado no concurso;b) possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diplomas ou Certificados, devidamente registrados ou reconhecidos; c) Apresentar, revalidados ou reconhecidos no Brasil, os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras; d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente; e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso; f) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial da UFPI; g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990; h) não ter sofrido no exercício de função pública penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, Parágrafo Único, da Lei 8.112/1990.

5 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 O professor do magistério superior tem como atribuições: preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação, de pós-graduação (Latu sensu e Strictu Sensu) e de extensão; produzir material de trabalho; coordenar cursos e outras atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos; participar do processo de avaliação institucional; supervisionar alunos em internatos e em estágios obrigatórios e não obrigatórios e residências médicas ou multiprofissionais, quando for o caso, participar da administração universitária em cargos e funções acadêmicas e administrativas e em Colegiados; exercer atividades extra muros; participar de comissões de sindicância e de processos administrativos; realizar pesquisas; divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico-culturais; participar de bancas examinadoras de concursos e outras formas de seleção; avaliar trabalhos acadêmicos; orientar a elaboração de teses, dissertações, monografias e trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho; comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico; prestar assessoria e consultoria e atualizar seus conhecimentos.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos candidatos habilitados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital. 6.2 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº. 6.944/2009.6.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.6.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e em Informações Complementares e nos Temas de cada área, publicados exclusivamente no Boletim Oficial da Universidade e no seu sítio eletrônico (www.ufpi.br), link Concurso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. 6.5 Os professores aprovados e nomeados deverão participar, obrigatoriamente, de um Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior.6.6 O professor nomeado ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área para a qual prestou concurso, ou de áreas afins, na própria Unidade de Ensino em que for lotado ou em outra Unidade, de acordo com as necessidades da Universidade.6.7 A Comissão Organizadora do Concurso divulgará no sítio eletrônico da Universidade as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma.6.8 O Curriculum Vitae será devolvido ao candidato, ou ao procurador, por solicitação do mesmo, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados.6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, admitido recurso ao Conselho de Administração da UFPI.

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES
Reitor

ANEXO

A prova didática área de Educação Musical/Flauta Doce terá natureza teórico-prática e será realizada nos espaços do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí, definidos por ocasião do sorteio da prova didática. A duração será de 100 minutos distribuídos conforme Quadro abaixo:

Quadro 1: TEMAS DA PROVA DIDÁTICA AREA EDUCAÇÃO MUSICAL/FLAUTA DOCE	
	NATUREZA
TEÓRICA	PRÁTICA
DURAÇÃO: 60 MINUTOS	DURAÇÃO: 40 MINUTOS
1. Ensino coletivo de flauta doce: experiências e desafios	Qualquer que seja o tema sorteado o candidato deverá apresentar performance com peças de estilos contrastantes - mínimo dois tipos de flauta doce - com uma das seguintes combinações: soprano/contralto ou contralto/tenor
2.Ensino de flauta doce na Educação Básica: metodologias e práticas educativas	
3.Composição, arranjo e improvisação na prática coletiva de flauta doce	
4.Concepções do uso de flauta doce na formação de professores de Música	
5.Educação Musical no Piauí: apontamentos históricos e críticos sobre a formação docente e musical	
6.Perspectivas pedagógicas para avaliação em Música: propostas e critérios no contexto de uma licenciatura em Música no Piauí	
7.Possibilidades de Pesquisa em Educação Musical num curso de Licenciatura em Música	
8.Musicalizando através do ensino coletivo de flauta doce: materiais, perspectivas e abordagens	
9.Estratégias de articulação entre aprendizagem formal, não formal e informal na formação do professor de Música	
10.Estratégias e utilizações das novas tecnologias no ensino de música	

OBS: A UFPI disponibilizará data show, quadro branco, pincel e apagador para realização da prova didática. Cabe ao candidato providenciar as flautas e outros recursos ou instrumentos que julgue necessário utilizar.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111017408201915.
PREGÃO SRP Nº 46/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 03284595000142. Contratado : GRUPO NILDO SANEAMENTO E - CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, compreendendo dedetização, desratização e descupinização que compreendem:a eliminação e controle (inclusive com barreira química) de todas as áreas internas e externas da UFPI no Câmpus Ministro Petrônio Portela (Teresina), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 29/05/2019 a 29/05/2020. Valor Total: R\$136.089,68. Fonte: 8100000000 - 2019NE800544. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 154048-15265-2019NE800220

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2019 - UASG 154042

Nº Processo: 23116001763201994.
INEXIGIBILIDADE Nº 159/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG. CNPJ Contratado: 03041483000160. Contratado : WALL SYSTEM - SISTEMAS MODULARES -LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da limpeza, regulagem, e substituição de peças e acessórios das divisórias acústicas no auditório do CIDEC-Sul. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Vigência: 01/07/2019 a 28/09/2019. Valor Total: R\$91.890,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800550. Data de Assinatura: 21/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 154042-15259-2019NE800195



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE ABERTURA CPD Nº 37, DE 29 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Ciências Naturais na área de Anatomia, Fisiologia, Biologia Molecular e Biofísica, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ

1.1.1 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos.

1.2 Requisito Básico: Graduação em Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas ou Fisioterapia.

1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 31 de maio a 13 de junho de 2019 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Departamento de Ciências Naturais (DCNAT), sala C1.03 - Campus Dom Bosco da UFSJ - Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, CEP 36301-160, São João del-Rei/MG, de 8h às 12h e de 14h às 16h, telefone (32) 3379-5163.

2.4 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 13 de junho de 2019.

2.5 São isentos do pagamento de taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e com a Lei 13.656, de 30 de abril de 2018:

2.5.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

2.5.2 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.5.2.1 O candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação desta opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

2.6 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 2.4 estará sujeito a:

2.6.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

2.6.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.

2.6.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

2.7 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 31 de maio a 05 de junho de 2019.

2.7.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 06 de junho de 2019.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma).

3.2 Remuneração:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)
Auxiliar	20 horas	2.236,31
	40 horas	3.126,31

3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

4 DAS PROVAS DO CONCURSO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

4.1.1 Prova Escrita;

4.1.2 Prova Títulos;

4.2 A data prevista para o início das provas é 1º de julho de 2019. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.

5 DO PROGRAMA

5.1 Anatomofisiologia das vias respiratórias inferiores;

5.2 O eletrocardiograma no ciclo cardíaco;

5.3 A regulação da secreção gástrica;

5.4 Potencial de membrana e propriedades da transmissão nervosa;

5.5 Controle cardiovascular da pressão arterial;

5.6 Anatomia do coração;

5.7 Anatomofisiologia do sistema nervoso autônomo;

5.8 Anatomia do Sistema Nervoso Central;

5.9 O dogma central da biologia molecular e a expressão de características;

5.10 Regulação da expressão gênica em procariotos.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 29 de maio de 2019, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

GEUNICE TINÔCO SCOLA
Pró-Reitora

EDITAL DE ABERTURA CPD Nº 40, DE 29 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Artes da Cena na área de Cenografia, Indumentária, História da Arte,

História e Teoria do Teatro, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ

1.1.1 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos.

1.2 Requisito Básico: Graduação em Artes Cênicas ou áreas afins.

1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 31 de maio a 14 de junho de 2019 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Artes da Cena (DEACE), sala 105 E/Prédio EF - Campus Tancredo de Almeida Neves da UFSJ - Avenida Visconde do Rio Preto, s/n, Colônia do Bengo, CEP 36301-360, São João del-Rei/MG, de 9h30 às 12h30 e de 13h30 às 19h30, telefone (32) 3379-4987.

2.4 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 14 de junho de 2019.

2.5 São isentos do pagamento de taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e com a Lei 13.656, de 30 de abril de 2018:

2.5.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

2.5.2 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.5.2.1 O candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação desta opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

2.6 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 2.4 estará sujeito a:

2.6.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

2.6.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.

2.6.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

2.7 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 31 de maio a 06 de junho de 2019.

2.7.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 07 de junho de 2019.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 02 (duas).

3.2 Remuneração:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)
Auxiliar	20 horas	2.236,31
	40 horas	3.126,31

3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

4 DAS PROVAS DO CONCURSO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

4.1.1 Prova Escrita;

4.1.2 Prova Didática;

4.1.3 Prova Títulos.

4.2 A data prevista para o início das provas é 1º de julho de 2019. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.

5 DO PROGRAMA

5.1 História da Arquitetura Teatral;

5.2 Das relações entre a cena contemporânea e artes visuais;

5.3 Conceções e práticas da cenografia nos séculos XX e XXI;

5.4 A indumentária cênica e a questão do personagem;

5.5 A criação de objetos cênicos e figurinos na cena performativa;

5.6 A Commedia dell'arte e a profissionalização da arte do ator;

5.7 O expressionismo no palco e nas telas: pintura, cinema e teatro;

5.8 O teatro político da República de Weimar: Bertolt Brecht;

5.9 Realismo e teatro burguês no Brasil;

5.10 Os Comediantes e o teatro moderno brasileiro.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 29 de maio de 2019, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

GEUNICE TINÔCO SCOLA
Pró-Reitora

EDITAL DE ABERTURA CPD Nº 38, DE 29 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Ciências Naturais na área de Evolução, Biologia Molecular, Genética, Metodologia de Pesquisa, Técnicas Laboratoriais em Biologia, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.



1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ

1.1.1 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos.

1.2 Requisito Básico: Graduação em Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas ou áreas afins das Ciências Biológicas e da Saúde.

1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 31 de maio a 13 de junho de 2019 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Departamento de Ciências Naturais (DCNAT), sala C1.03 - Campus Dom Bosco da UFSJ - Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, CEP 36301-160, São João del-Rei/MG, de 8h às 12h e de 14h às 16h, telefone (32) 3379-5163.

2.4 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 13 de junho de 2019.

2.5 São isentos do pagamento de taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e com a Lei 13.656, de 30 de abril de 2018:

2.5.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

2.5.2 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.5.2.1 O candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação desta opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

2.6 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 2.4 estará sujeito a:

2.6.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

2.6.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.

2.6.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

2.7 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 31 de maio a 05 de junho de 2019.

2.7.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 06 de junho de 2019.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma).

3.2 Remuneração:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)
Auxiliar	20 horas	2.236,31
	40 horas	3.126,31

3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

4 DAS PROVAS DO CONCURSO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

4.1.1 Prova Escrita;

4.1.2 Prova Títulos;

4.2 A data prevista para o início das provas é 01 de julho de 2019. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.

5 DO PROGRAMA

5.1 Reconstituição da história da vida: classificação e evolução;

5.2 Conceitos de espécie e especiação;

5.3 Adaptação e seleção natural;

5.4 Citogenética: princípios e aplicações;

5.5 Padrões de herança mendeliana e expansões às leis de Mendel;

5.6 Propriedades e fluxo da informação genética;

5.7 Ferramentas moleculares aplicadas à saúde humana;

5.8 Genética de populações humanas;

5.9 Bioética e Ciência;

5.10 Preparo, estoque e descarte de soluções laboratoriais e materiais biológicos.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 29 de maio de 2019, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

GEUNICE TINÔCO SCOLA
Pró-Reitora

EDITAL DE ABERTURA CPD Nº 39, DE 29 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Artes da Cena na área de Interpretação, Voz e Musicalidade, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ

1.1.1 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos.

1.2 Requisito Básico: Graduação em Artes Cênicas ou áreas afins.

1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 31 de maio a 14 de junho de 2019 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Artes da Cena (DEACE), sala 105E/Prédio EF - Campus Tancredo de Almeida Neves da UFSJ - Avenida Visconde do Rio Preto, s/n, Colônia do Bengo, CEP 36301-360, São João del-Rei/MG, de 9h30 às 12h30 e de 13h30 às 19h30. Telefone: (32) 3379-4987.

2.4 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 14 de junho de 2019.

2.5 São isentos do pagamento de taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e com a Lei 13.656, de 30 de abril de 2018:

2.5.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

2.5.2 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.5.2.1 O candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação desta opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

2.6 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 2.4 estará sujeito a:

2.6.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

2.6.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.

2.6.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

2.7 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 31 de maio a 06 de junho de 2019.

2.7.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 07 de junho de 2019.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma).

3.2 Remuneração:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)
Auxiliar	20 horas	2.236,31
	40 horas	3.126,31

3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

4 DAS PROVAS DO CONCURSO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

4.1.1 Prova Escrita;

4.1.2 Prova Didática;

4.1.3 Prova Títulos;

4.2 A data prevista para o início das provas é 1º de julho de 2019. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.

5 DO PROGRAMA

5.1 Voz e texto: principais transformações nos séculos XX e XXI;

5.2 Princípios musicais como elementos estruturantes da cena;

5.3 Saúde vocal: fisiologia, anatomia e um olhar sobre o corpo do ator;

5.4 Biografias e autobiografias como estratégias de composição na cena contemporânea;

5.5 Cantos tradicionais no treinamento e na performance do ator.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 29 de maio de 2019, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

GEUNICE TINÔCO SCOLA
Pró-Reitora

EDITAL CPD Nº 32/2019
RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - CPD 032/2019, na área de Teorias e métodos nos campos da comunicação e do jornalismo em suas especificidades e nas suas interfaces sociais/Práticas jornalísticas nos diferentes formatos midiáticos (impresso, rádio, TV e web), publicado no DOU de 22/05/2019, seção 3, pág. 114, no item 1.2 onde se lê: "1.2 Requisito Básico: Mestrado em Comunicação ou áreas afins."; leia-se: "1.2 Requisito Básico: Graduação em Jornalismo e Mestrado em Comunicação Social ou áreas afins".

Em 29 de maio de 2019.
GEUNICE TINÔCO SCOLA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 154050

Nº Processo: 23113025772201810.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 6/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE. CNPJ Contratado: 00131689000193. Contratado : SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUCOES -LTDA. Objeto: Execução da 1ª etapa de implantação do Campus Universitário do Sertão. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 09/05/2019 a 02/05/2020. Valor Total: R\$6.563.061,42. Fonte: 8108000000 - 2018NE801181 Fonte: 8108000000 - 2018NE801184. Data de Assinatura: 08/01/2019.

(SICON - 30/05/2019) 154050-15267-2019NE800113



EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019 - UASG 154050

Nº Processo: 23113016194201910.
PREGÃO SISPP Nº 32/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE.
CNPJ Contratado: 01340555000145. Contratado : ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA -
.Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de coffee break para eventos de capacitação e desenvolvimento. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 29/05/2019 a 28/05/2020. Valor Total: R\$24.650,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800326. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 154050-15267-2019NE800113

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154050

Número do Contrato: 7/2019.
Nº Processo: 23113019881201806.
PREGÃO SISPP Nº 52/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE.
CNPJ Contratado: 08307120000148. Contratado : CETRO RM SERVICOS LTDA -.Objeto: Majoraro valor do contrato em virtude de reequilíbrio econômico. Fundamento Legal: Lei 8666 . Valor Total: R\$266.904,24. Fonte: 8100000000 - 2018NE801131 Fonte: 8100000000 - 2018NE801183. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 154050-15267-2019NE800113

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EDITAL Nº 10, DE 29 DE MAIO DE 2019
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS
RETIFICAÇÃO

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação, Resolve: 1. Tornar pública a retificação do Edital nº 09/2019 de 24/05/2019 nos seguintes itens: 1.2, Anexo I (Quadro de distribuição de Vagas e Objeto de Avaliação), códigos de vaga nºs 4, 5, 6, 11 e 22 e no item 2 do Anexo II, código de vaga nº 5. 2. São incorporados ao anexo I e nos itens 2 e 3 do anexo II os códigos de vagas nº 30,31,32,33,34,35,36,37 e 38. 3. O Edital encontra-se publicado na íntegra no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br. 4. As demais disposições e instruções contidas no Edital nº 09/2019 permanecem inalteradas.

LUIS EDUARDO BOVOLATO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE
DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2019

Contrato de Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: LUCAS VITORINO ALVES, CPF: 057.879.924-31. Objeto: serviços de docência na área de PESQUISA OPERACIONAL E LOGÍSTICA com zelo, eficiência e lealdade, de acordo com os regulamentos, regimentos e normas específicas, a que se subordinará a execução do Contrato nº 057/2019. Carga Horária: 20 horas semanais. Prazo de Vigência: de 30/05/2019 até 30/11/2019. Data da assinatura: 30/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2019

Contrato de Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: TÂMALLA REBBECA NOVAIS NERY, CPF: 082.386.754-48. Objeto: serviços de docência na área de FARMÁCIA com zelo, eficiência e lealdade, de acordo com os regulamentos, regimentos e normas específicas, a que se subordinará a execução do Contrato nº 058/2019. Carga Horária: 20 horas semanais. Prazo de Vigência: de 30/05/2019 até 30/11/2019. Data da assinatura: 30/05/2019.

EDITAL Nº 12, DE 30 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O Reitor da Universidade federal do vale DO são Francisco - univasf, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto de 28 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, e, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto 6.944, de 21/08/2009 e pela Portaria/MEC 243, de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público que visa ao provimento de cargos efetivos da Carreira de SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, de que trata a Lei 11.091, de 12/01/2005 e alterações posteriores, observados os termos da Lei 8.112/90, bem como distribuição de vagas por meio da Portaria MEC nº 13, de 09/01/2018, publicada no DOU de 10/01/2018, Portaria MEC nº 1.119 de 01/11/2018, publicada no DOU de 05/11/2018, Portaria MEC nº 1.347 de 14/12/2018, publicada no DOU de 17/12/2018 e o Quadro referência dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação da UNIVASF, Portaria Interministerial MPOG nº 316 de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017. Para o Quadro Permanente desta Universidade e lotação em quaisquer dos seus campi ou em outras Unidades que possam ser implantadas dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos, e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, endereço eletrônico www.idecan.org.br e correio eletrônico curso.univasf@idecan.org.br.

1.2. As vagas serão de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e Negros, conforme disposto no item 4 deste Edital.

1.3 O Concurso Público compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, provas práticas (exclusivamente para os cargos de Médico Veterinário, Técnico de Laboratório / área de Anatomia e Necropsia, Técnico de Laboratório / área Biologia, Técnico de Laboratório área Química, Técnico em Eletrônica Tradutor e Interpret de LIBRAS), ambas de caráter eliminatório e classificatório, e prova de títulos (exclusivamente para o cargo de Médico Veterinário).

1.4 Todas as provas previstas neste Edital serão realizadas exclusivamente nas cidades de Petrolina/PE e Juazeiro/BA.

1.5 A avaliação dos candidatos que se declararem com deficiência e o procedimento de verificação da autodeclaração para concorrer às vagas aos candidatos negros serão também realizadas exclusivamente na cidade de Petrolina/PE.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no Diário Oficial da União (DOU) para escolha e/ou aceitação do campus de lotação, obedecida a ordem de classificação.

1.7. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações.

1.8 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre "horário local".

2. DOS CARGOS

2.1 DOS REQUISITOS E TOTAIS DE VAGAS

2.1.1 Para o preenchimento das vagas abaixo especificadas, será necessária a comprovação de registro profissional no conselho competente para alguns cargos de classe D e E, de acordo com o quadro do item 2.1.3 - Tabelas indicando o quantitativo de vagas por campus.

2.1.2 DA DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS - TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

2.1.2.1 Tabelas com os quantitativos de vagas totais por cargos, indicando as vagas reservadas para Ampla Concorrência, Negros e Pessoa com Deficiência (PcD).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR Classe E	NÚMERO DE VAGAS			
	Ampla Concorrência	Reserva para Negros*	Reserva para PcD **	TOTAL
Administrador	01	-	-	01
Analista de Tecnologia da Informação	02	1	-	03
Assistente Social	02	-	-	02
Auditor	01	-	-	01
Bibliotecário-Documentalista	02	-	-	02
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	-	-	01
Médico Veterinário	01	-	-	01
Nutricionista/habilitação	01	-	-	01
Psicólogo/área	02	-	-	02
Técnico em Assuntos Educacionais	03	1	-	04
Tecnólogo/ Formação: Gestão Pública	01	-	-	01

*Vagas Reservadas para candidatos autodeclarados Negros (Lei nº 12.990 de 09/06/2014).

** Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto nº 3.298 de 20/12/1999 e Decreto nº 9.508 de 24/09/2018).

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO Classe D	NÚMERO DE VAGAS			
	Ampla Concorrência	Reserva para Negros	Reserva para PcD	TOTAL
Assistente de Administração	05	01	01	07
Técnico de Laboratório/área: Anatomia e Necropsia	01	-	-	01
Técnico de Laboratório/área: Biologia	01	-	-	01
Técnico de Laboratório/área: Química	02	-	-	02
Técnico em Eletrônica	01	-	-	01
Técnico em Enfermagem	01	-	-	01
Técnico em Tecnologia da Informação	03	01	-	04
Tradutor e Intérprete de LIBRAS	02	-	-	02

2.1.3 Tabelas indicando o quantitativo de vagas por campus.

Tabela 01 - Quadro de Vagas: Concurso TAE 2019 - Campi Petrolina/PE e Juazeiro/BA

QUADRO DE VAGAS: CONCURSO TAE 2019					
CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS OFERTADAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
		ESCOLARIDADE MÍNIMA	OUTROS		
Analista de Tecnologia da Informação	E	Curso Superior na área	-	3	4.180,66
Assistente em Administração	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência de 12 (doze) meses	3	2.446,96
Auditor	E	Curso Superior em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis	-	1	4.180,66
Engenheiro de Segurança do Trabalho	E	Curso Superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho	Registro no Conselho competente	1	4.180,66
Nutricionista/habilitação	E	Curso Superior em Nutrição	Registro no Conselho competente	1	4.180,66
Técnico de Tecnologia da Informação	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	-	1	2.446,96
Técnico em Anatomia e Necropsia	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico	Experiência de 12 (doze) meses	1	2.446,96
Técnico em Assuntos Educacionais	E	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	-	1	4.180,66
Técnico em Eletrônica	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico	Registro no Conselho competente	1	2.446,96
Tecnólogo/ Formação: Gestão Pública	E	Curso Superior na área	-	1	4.180,66
Total de vagas dos campi Petrolina / Juazeiro:					14



Tabela 02 - Quadro de Vagas: Concurso TAE 2019 - CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS/PE					
QUADRO DE VAGAS: CONCURSO TAE 2019					
CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS OFERTADAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
		ESCOLARIDADE MÍNIMA	OUTROS		
Bibliotecário-Documentalista	E	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	Registro no Conselho competente	1	4.180,66
Médico Veterinário	E	Curso Superior em Medicina Veterinária	Registro no Conselho competente	1	4.180,66
Tradutor e Intérprete de LIBRAS	D	Médio completo + proficiência em LIBRAS	-	2	2.446,96
Total de vagas do campus Ciências Agrárias:					4

Tabela 03 - Quadro de Vagas: Concurso TAE 2019 - CAMPUS PAULO AFONSO/BA					
QUADRO DE VAGAS: CONCURSO TAE 2019					
CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS OFERTADAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
		ESCOLARIDADE MÍNIMA	OUTROS		
Assistente em Administração	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência de 12 (doze) meses	1	2.446,96
Assistente Social	E	Curso Superior em Serviço Social	Registro no Conselho competente	1	4.180,66
Técnico em Assuntos Educacionais	E	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	-	1	4.180,66
Técnico em Enfermagem	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico	Registro no Conselho competente	1	2.446,96
Total de vagas do campus Paulo Afonso:					4

Tabela 04 - Quadro de Vagas: Concurso TAE 2019 - CAMPUS SALGUEIRO/PE					
QUADRO DE VAGAS: CONCURSO TAE 2019					
CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS OFERTADAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
		ESCOLARIDADE MÍNIMA	OUTROS		
Administrador	E	Curso Superior em Administração	Registro no Conselho competente	1	4.180,66
Assistente em Administração	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência de 12 (doze) meses	1	2.446,96
Técnico de Tecnologia da Informação	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	-	1	2.446,96
Técnico em Assuntos Educacionais	E	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	-	1	4.180,66
Total de vagas do campus Salgueiro:					4

Tabela 05 - Quadro de Vagas: Concurso TAE 2019 - CAMPUS SENHOR DO BONFIM/BA					
QUADRO DE VAGAS: CONCURSO TAE 2019					
CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS OFERTADAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
		ESCOLARIDADE MÍNIMA	OUTROS		
Assistente em Administração	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência de 12 (doze) meses	1	2.446,96
Psicólogo/área	E	Curso Superior em Psicologia	Registro no Conselho competente	1	4.180,66
Técnico de Laboratório/área: Biologia	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	-	1	2.446,96
Técnico de Laboratório/área: Química	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	-	1	2.446,96
Técnico de Tecnologia da Informação	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	-	1	2.446,96
Total de vagas do campus Senhor do Bonfim:					5

Tabela 06 - Quadro de Vagas: Concurso TAE 2019 - CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO/PI					
QUADRO DE VAGAS: CONCURSO TAE 2019					
CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS OFERTADAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
		ESCOLARIDADE MÍNIMA	OUTROS		
Assistente em Administração	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência de 12 (doze) meses	1	2.446,96
Assistente Social	E	Curso Superior em Serviço Social	Registro no Conselho competente	1	4.180,66
Bibliotecário-Documentalista	E	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	Registro no Conselho competente	1	4.180,66
Psicólogo/área	E	Curso Superior em Psicologia	Registro no Conselho competente	1	4.180,66
Técnico de Laboratório/área: Química	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	-	1	2.446,96
Técnico de Tecnologia da Informação	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	-	1	2.446,96
Técnico em Assuntos Educacionais	E	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	-	1	4.180,66
Total de vagas do campus São Raimundo Nonato:					7

Notas: Classe D - Nível Médio de escolaridade / Classe E - Nível Superior de escolaridade.
2.1.3 - TOTAL DE VAGAS: 38 (trinta e oito) vagas, para cargos específicos, conforme tabela anterior, serão objeto do Certame.
2.1.4 - Tabela orientadora de ordem convocatória dos aprovados
(Para o caso de haver nomeações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste Edital).

Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º	Ampla Concorrência (AC)
2º	Ampla Concorrência (AC)
3º	Vaga Reservada (NEG)
4º	Ampla Concorrência (AC)
5º	Vaga Reservada (PcD)
6º	Ampla Concorrência (AC)
7º	Ampla Concorrência (AC)
8º	Vaga Reservada (NEG)
9º	Ampla Concorrência (AC)
10º	Ampla Concorrência (AC)
11º	Ampla Concorrência (AC)
12º	Ampla Concorrência (AC)
13º	Vaga Reservada (NEG)
14º	Ampla Concorrência (AC)
15º	Ampla Concorrência (AC)
16º	Ampla Concorrência (AC)
17º	Ampla Concorrência (AC)
18º	Vaga Reservada (NEG)
19º	Ampla Concorrência (AC)
20º	Ampla Concorrência (AC)
21º	Vaga Reservada (PcD)
22º	Ampla Concorrência (AC)
23º	Vaga Reservada (NEG)
24º	Ampla Concorrência (AC)
25º	Ampla Concorrência (AC)

2.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
2.2.1 De acordo com o estabelecido pela Lei n. 11.091/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, especificamente em seu art. 8º, têm-se como atribuições gerais dos cargos efetivos da Carreira de Técnico-Administrativos em Educação, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações:

- I. Planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino;
- II. Planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão na Univasf;
- III. Executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Univasf disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Univasf.

2.3 DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
2.3.1 CARGO: ADMINISTRADOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.3.2 CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.3.3 CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.3.4 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.3.5 CARGO: AUDITOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.3.6 CARGO: BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.3.7 CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Gerencia atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente e coordena equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.3.8 CARGO: NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; trabalhar em equipes multiprofissionais e interdisciplinares; ministrar cursos; atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.3.9 CARGO: PSICÓLOGO/ÁREA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.3.10 CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.3.11 CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.3.12 CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria,

obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.3.13 CARGO: TECNÓLOGO FORMAÇÃO ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.3.14 CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.3.15 CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: ANATOMIA e NECROPSIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.3.16 CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.3.17 CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: BIOLOGIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.3.18 CARGO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar tarefas de manutenção, instalação e reparação de sistemas eletroeletrônicos convencionais e automatizados, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
2.3.19 CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ter o conhecimento do processo ensino-aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação: Abordagens de acordo com as tendências pedagógicas; Instrumentais para os processos escolares; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; Teorias cognitivas; Transcrever textos para o sistema Braille utilizando o sistema Braille, respeitando convenções internacionais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Fazer adaptações gráficas para a apresentação de textos no sistema Braille. Utilizar sinais gráficos específicos do sistema Braille na substituição de notações do sistema comum. Utilizar códigos específicos e transcrever materiais relativos às ciências exatas. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. O direito à educação: a legislação educacional brasileira. Lei de Diretrizes e bases e suas alterações posteriores, Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares) - Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar. Parâmetros curriculares nacionais e Proposta Curricular; Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar; estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
3.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) possuir os requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado no item 2 deste Edital, devendo obrigatoriamente estar em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, conforme o caso;
- h) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;
- i) ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas;
- j) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos na Constituição Federal, assegurada a opção dentro do prazo para posse previsto no parágrafo 1º do Artigo 13 da Lei 8.112;
- k) não receber proventos de aposentadoria que caracterize acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- l) apresentar declaração de que não sofreu, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público; e
- m) cumprir as demais determinações deste Edital.

3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.3 Estará impedido de tomar posse o candidato que não cumprir quaisquer dos requisitos indicados no subitem 3.1 e, ainda, aquele que:

- a) For considerado INAPTO nos exames médicos pré-admissionais;
- b) For ex-empregado público demitido por justa causa ou ex-servidor demitido ou destituído de cargo público, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público federal;
- c) Exercer cargo, emprego ou função pública inacumulável;
- d) Perceber proventos de aposentadoria decorrente dos arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis; e



e) Não cumprir as determinações deste Edital.

f) Participar de gerência ou administração de sociedade privada, nos termos do inciso 10, Art. 117, Lei 8112/90

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004, e o Decreto nº 9.494/2018, no §1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.1.1 Do total de vagas existentes para cada cargo, e das que vierem a ser criadas mediante autorização do Ministério da Economia, durante o prazo de validade do Concurso Público, 05% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4.1.1.2 Para efeitos do item 4.1.1.1, destacar-se que o inciso I, do §4º do art. 1º, do Decreto n.º 9.508/2018 dispõe que: "na hipótese de concurso público ou de processo seletivo regionalizado ou estruturado por especialidade, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital, ressalvados os casos em que seja demonstrado que a aplicação regionalizada ou por especialidade não implicará em redução do número de vagas destinadas às pessoas com deficiência;"

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia 08 de julho de 2019, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN, no SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 673 - Asa Sul, CEP: 70330-530, Brasília-DF, fazendo constar no envelope "Reserva de Vagas PcD - TAE - UNIVASF".

4.1.2.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência nesta condição, devendo o laudo passar por uma análise do organizador e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.2.2 Conforme o §3º, do Art. 1º do Decreto 9.508/2018, se na aplicação do percentual de 05% (cinco por cento), conforme o art. 5º, da Lei n.º 8.112/9, do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo.

4.1.3 Para os cargos cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para pessoas com deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.

4.1.3.1A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência.

4.1.3.2 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade do presente Concurso Público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, e em havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, o mesmo será convocado para manifestar sobre a contratação.

4.1.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização destas, conforme previsto no parágrafo 1º do Art. 4º do Decreto nº 9.508/2018.

4.1.4.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer (original ou cópia autenticada em cartório) emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, nos termos do §2º do Art. 4º do Decreto nº 9.508/2018. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 08 de julho de 2019, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR para o IDECAN, ao endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital (fazendo constar no envelope "Tratamento Diferenciado TAE- UNIVASF"). Caso o candidato não envie o parecer no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.1.4.2 A concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas somente serão deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da economia, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional aos candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao organizador. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.1.4.3 O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de tratamento diferenciado será acolhida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.1.4.4 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de tratamento diferenciado deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br a partir do dia 07 de agosto de 2019.

4.1.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

4.1.5.1 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a Organizadora através do correio eletrônico concurso.univasf@idecan.org.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.1.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão submeter-se à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar do IDECAN, anteriormente à homologação do resultado final do certame, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 5º do Decreto nº. 9.508/2018. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.1.6.1 A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

4.1.7 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme especificado no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações, emitido com data posterior à data de publicação deste Edital, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.8 A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento a esta etapa acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.1.9 O candidato que prestar declarações falsas em relação a sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.1.10 O candidato convocado para a avaliação biopsicossocial, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa. Caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

4.1.11 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.1.12 Se, quando da convocação, não existirem candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

4.2 DO CANDIDATO NEGRO

4.2.1 Do total de vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas, mediante autorização do Ministério da Economia, durante o prazo de validade do Concurso Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei 12.990/2014.

4.2.1.1 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

4.2.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos negros.

4.2.2.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas por cargo for igual ou superior a 3 (três), nos termos do § 1º, do Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014.

4.2.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.2.4 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.2.5 Os candidatos negros nomeados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.2.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.2.6.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.2.7 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

4.2.8 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 31 de julho de 2019.

4.2.9 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis para contestar seu indeferimento, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, por meio de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.idecan.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.2.10 A relação final dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 09 de agosto de 2019.

4.3 Os candidatos inscritos como negros e aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados pela IDECAN, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a respeito.

4.4 O IDECAN constituirá uma Banca Examinadora de heteroidentificação que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável, ou não, à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste, como requisito habilitante, conforme determinado pela Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério da Economia.

4.5 O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial para a heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.5.1 O não comparecimento ou a reprovação na heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

4.6 A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos: a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra; b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento da heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição; c) fenótipo apresentado pelo candidato e foto tirada pela Banca do IDECAN, no momento da heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra; e d) as formas e critérios de heteroidentificação complementar da autodeclaração considerarão presencialmente apenas os aspectos fenotípicos dos candidatos.

4.7 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando: a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 4.6; b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 4.6, no momento da convocação; c) houver unanimidade entre os integrantes da comissão de heteroidentificação quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

4.8 Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga, conforme heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra, caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

4.9 O candidato que for convocado e nomeado para as vagas das pessoas com deficiência e vagas de candidatos negros, que não comprovarem ser possuidores dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a posse, serão eliminados do certame.

4.10 O candidato convocado e nomeado nas vagas de ampla concorrência será eliminado do certame caso não comprove ser possuidor dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a posse, não sendo, dessa forma, novamente convocado para preencher vagas referentes a candidatos que se declararam com deficiência e a candidatos negros, caso constantes igualmente dessas listagens.

4.11 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o IDECAN por meio do e-mail ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até o dia 08 de agosto de 2019.



5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO
5.1 A taxa de inscrição no Concurso Público será de acordo com a tabela a seguir:

CARREIRA	CLASSE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Técnicos-Administrativo em Educação (TAE)	Nível Superior - Classe E	R\$ 100,00 (cem reais)
	Nível Médio - Classe D	R\$ 70,00 (setenta reais)

5.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período das 14h00min do dia 04 de junho de 2019 às 23h59min até o dia 07 de julho de 2019, somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.1.2. Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público para cargos e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para um mesmo cargo ou para um mesmo turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do IDECAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

5.1.3. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

5.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.2.1. Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:
a) Acessar o link próprio do Concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das 14h00min do dia 04 de junho de 2019 às 23h59min do dia 07 de julho de 2019;

b) Preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente a Guia de Recolhimento da União ("GRU") contendo valor da Taxa de Inscrição, que deverá ser impressa e paga em espécie exclusivamente no Banco do Brasil, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;

d) A inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;

e) O pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet;

f) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (GRU) não seja efetuado até o dia 08 de julho de 2019;

g) Após às 23h59min do dia 07 de julho de 2019, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

5.2.1.1 O pagamento taxa de inscrição via GRU - Guia de Recolhimento da União após 08 de julho de 2019 implica o cancelamento da inscrição.

5.2.1.2 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio da GRU.

5.2.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo escolhido na ocasião da inscrição no certame.

5.3 DA REIMPRESSÃO DA GRU

5.3.1 A GRU poderá ser reimpressa durante todo o processo de inscrição, podendo sua quitação ser realizada exclusivamente no Banco do Brasil.

5.3.2 Todos os candidatos inscritos no período entre às 14h00min do dia 04 de junho de 2019 até às 23h59min do dia 07 de julho de 2019, que não efetivarem o pagamento da GRU neste período poderão reimprimi-la, no máximo, até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições (08 de julho de 2019), quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento da GRU, neste mesmo dia, poderá ser efetivado exclusivamente no Banco do Brasil.

5.3.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias do Banco do Brasil na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento da GRU para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento.

5.3.4 Quando do pagamento da GRU, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiro no pagamento da referida GRU não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

5.4 DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

5.4.2. É imprescindível o número de CPF do candidato para realização de sua inscrição.

5.4.2.1. O candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público.

5.4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas pelo candidato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.4.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.4.6. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.4.7 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

5.4.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido mediante sentença judicial transitada em julgado.

5.4.9. Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 4.1.5.1 e 5.4.19.

5.4.10. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou aqueles que forem doadores de medula óssea, nos termos da Lei Federal 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.4.10.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que comprovar cumulativamente que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.10.2 Fará jus, também, à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato que for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018.

5.4.10.3 O candidato que requerer a isenção como hipossuficiente econômico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

5.4.10.3.1 Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IDECAN através do sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.4.10.4 A isenção deverá ser solicitada via área do candidato, disponível no endereço eletrônico da Organizadora - www.idecan.org.br, mediante o envio da documentação especificada nos subitens 5.4.10.4.4 ou 5.4.10.4.5, conforme orientações a seguir:

5.4.10.4.1 O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no Concurso no período, improrrogável, de 04 a 07 de junho de 2019.

5.4.10.4.2 O candidato inscrito no período supracitado - de 04 a 07 de junho de 2019, estará apto a requerer a isenção de sua taxa de inscrição no Concurso, devendo, para tanto, acessar a página do Concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em link específico disponível para essa solicitação, durante o período de 11 a 13 de junho de 2019, para efetivar e concluir sua solicitação.

5.4.10.4.3 O candidato inscrito após o período constante do subitem 5.4.10.4.1, não mais poderá requerer isenção de taxa de inscrição.

5.4.10.4.4 Para os candidatos hipossuficientes econômicos:

a) anexar formulário para fins de isenção indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, de acordo com o Anexo III deste Edital; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 5.4.10.1.

5.4.10.4.5 Para os candidatos doadores de medula óssea:

a) anexar atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (assinatura e carimbo com referida identificação), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;

5.4.10.5 O IDECAN consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, bem como as Instituições de Saúde a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente ou como doador de medula óssea.

5.4.10.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas em legislação vigente.

5.4.10.7 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

5.4.10.8 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.

5.4.10.9 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.4.10.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até a data provável do dia 24 de junho de 2019.

5.4.10.10.1 Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos observadas as disposições do item 9 deste Edital, sendo o resultado definitivo divulgado no dia 01 de julho de 2019.

5.4.10.10.2 Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no certame mediante o pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido neste Edital.

5.4.11 O não cumprimento de uma das fases fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.4.12. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento de taxa ou deferidas inscrições solicitadas via fax, postal e/ou correio eletrônico.

5.4.13. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.14 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.4.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.

5.4.16 O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital (incompleta, incorreta, entre outras situações), será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado.

5.4.17 O candidato que necessitar de qualquer tipo de tratamento diferenciado para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 08 de julho de 2019, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN - no SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 673 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70330-530, com os seguintes dizeres no envelope: "Concurso Público UNIVASF - Laudo médico tratamento diferenciado", contendo ainda o nome completo do candidato e o número de inscrição - laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o tratamento diferenciado solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, ressalvados os casos de força maior.

5.4.17.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concurso.univasf@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a tratamento diferenciado.

5.4.17.2 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar ao IDECAN acerca da situação, nos moldes do subitem 5.4.17 deste Edital. Em nome da segurança do processo, esta regra também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

5.4.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.4.18.1 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.



5.4.19 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo correio eletrônico: concurso.univasf@idecan.org.br até às 21h00min do dia 08 de julho de 2019.

5.4.19.1 Será enviado requerimento, por via eletrônica, até o dia 09 de julho de 2019, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do requerente, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), para ao IDECAN - SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 673 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70330-530, fazendo constar no envelope "Concurso Público UNIVASF - Requerimento de nome social".

5.4.20 O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de tratamento diferenciado será acolhida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

5.4.21 A relação de inscritos no Concurso será divulgada no dia 11 de julho de 2019, para fins de validação quanto à situação de inscrito pelo candidato.

5.4.21.1 Caberá recurso em face da relação mencionada no subitem 5.4.21, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de sua divulgação.

5.4.21.2 A relação definitiva de inscritos será divulgada na data provável de 19 de julho de 2019.

5.4.22 As relações das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD) e/ou nas cotas reservadas a pessoas negras, bem como da análise dos pedidos de tratamento diferenciado, serão divulgadas a partir do dia 26 de julho de 2019, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição de recursos pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao dia das divulgações.

5.4.21.1 As listagens pós-recursos serão divulgadas a partir do dia 07 de agosto de 2019.

5.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.5.1. As informações referentes à data, horário e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) para cada cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia 26 de agosto de 2019, no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br), podendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do IDECAN, através do correio eletrônico concurso.univasf@idecan.org.br, atendimento online (chat) ou por meio do telefone 61-3246-9292, no horário das 08h00min às 17h30min.

5.5.2. Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do IDECAN, através de correio eletrônico concurso.univasf@idecan.org.br ou do telefone 61-3246-9292, no horário das 08h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial local, impreterivelmente até o dia 16 de agosto de 2019.

5.5.3. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 5.5.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

5.5.4. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.5.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.5.5.1 O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.5.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos portadores de necessidades em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

6. DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo I deste Edital, conforme os quadros a seguir:

Conhecimentos Gerais/disciplinas	Nº de questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1,5	15
Legislação	10	1,5	15
Raciocínio Lógico	5	1,5	7,5
Total de questões	25	-	37,5
Conhecimentos Específicos/disciplinas	Nº de questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos (de acordo com as áreas)	25	2,5	62,5
Total de Conhecimentos Específicos	25	-	62,5
Total Geral de Questões da prova objetiva	50	-	100

6.1.2. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 50 (cinquenta) itens, com peso diferenciado conforme quadro acima.

6.1.3. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e que tenha acertado, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de questões de cada área de conhecimento prevista no quadro contido no subitem 6.1.1, acima.

6.1.3.1 Se da aplicação do percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o total de questões de cada área de conhecimento, conforme subitem 6.1.3, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

6.1.4. Os itens das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

6.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

6.1.6. Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do

candidato, que deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

6.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.1.8. Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

6.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

6.2 DA PROVA PRÁTICA

6.2.1 A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório e somente se submeterão a esta etapa os candidatos aos cargos de Médico Veterinário, Técnico de Laboratório: Anatomia e Necropsia, Técnico de Laboratório/área Biologia, Técnico de Laboratório/área: Química e Técnico em Eletrônica, desde que aprovados nas provas objetivas em número correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas para cada cargo.

6.2.2 Em caso de empate na prova objetiva, para a classificação dos candidatos que participarão da prova prática, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003) - critério válido para todos os cargos;
- b) tiver a maior nota na área de conhecimento - Conhecimentos Específicos;
- c) tiver a maior nota na área de conhecimento - Língua Portuguesa;
- d) tiver a maior nota na área de conhecimento - Legislação;
- e) tiver a maior nota na área de conhecimento - Raciocínio Lógico;
- f) candidato com maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.

6.2.3 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

6.2.4 Os candidatos realizarão a prova prática a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas por uma banca avaliadora composta de no mínimo 2 (dois) membros com formação na área.

6.2.5 Os membros da banca avaliadora da prova prática assinarão termo atestando que não possuem conflito de interesse com os candidatos.

6.2.6 Na prova prática serão apresentadas situações práticas em cada área, utilizando equipamentos e ferramental específico e serão avaliados os conhecimentos, as habilidades na realização de procedimentos técnicos e as condutas diante das situações práticas que deverão ser realizadas pelos candidatos, observando os critérios.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1 - Apresentar-se adequadamente	4,0 pontos
2 - Identificar e manusear adequadamente os equipamentos da área	8,0 pontos
3 - Uso dos Equipamentos de Proteção Individual	7,0 pontos
4 - Habilidade na execução da tarefa e manuseio do material	8,0 pontos
5 - Realizar o procedimento proposto dentro do tempo máximo estipulado	7,0 pontos
6 - Criatividade na resolução na execução da tarefa	6,0 pontos

6.2.7 A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 40 (quarenta) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na referida prova.

6.2.8 A prova prática será realizada nas cidades de Petrolina-PE e/ou Juazeiro-BA, em local que será divulgado no site do IDECAN www.idecan.org.br, com data provável de convocação para o dia 10 de outubro de 2019.

6.2.9 A prova prática tem data inicialmente prevista para o dia 20 de outubro de 2019.

6.2.9.1 Será publicado no site www.idecan.org.br, em data oportuna, o Edital de Convocação para a etapa da Prova Prática, onde estarão relacionados os convocados para a etapa e os horários de realização das provas, bem como os demais procedimentos inerentes à etapa. O Edital de Convocação somente será publicado em data posterior à divulgação dos resultados das provas escritas e serão convocados apenas os candidatos que obtiveram na prova escrita objetiva de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), observado o limite de convocação estabelecido no subitem 6.2.1.

6.2.10 Os resultados da prova prática, para os classificados nesta fase, serão divulgados no site www.idecan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

6.2.11 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento de identidade, caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

6.2.12 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE: a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.2.13 A relação preliminar com os nomes dos candidatos aprovados/classificados na prova prática será publicada no endereço no site do IDECAN www.idecan.org.br, a partir de 28 de outubro de 2019.

6.2.14 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação, nos termos do item 9.

6.2.15 A prova prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras será aplicada em data a ser divulgada posterior à aplicação das provas objetivas, por meio de edital específico de convocação.

6.3 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.3.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na data prevista de dia 01 de setembro de 2019 (domingo), nas cidades de Petrolina/PE e Juazeiro/BA, conforme disposto no quadro a seguir:

DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	CARGOS
01 de setembro de 2019 (domingo)	MANHÃ: 08h00min às 12h00min (Horário Brasília/DF)	- Assistente em Administração - Técnico de Tecnologia da Informação - Técnico em Enfermagem - Técnico de Laboratório: Anatomia e Necropsia - Técnico de Laboratório / área Biologia - Técnico de Laboratório / área: Química - Técnico em Eletrônica - Tradutor e Intérprete de LIBRAS



	TARDE: 14h00min às 18h00min (Horário Brasília/DF)	- Administrador - Analista de Tecnologia da Informação - Assistente Social - Auditor - Bibliotecário-Documentalista - Engenheiro de Segurança do Trabalho - Médico Veterinário - Nutricionista / Habilitação - Psicólogo / Área - Técnico em Assuntos Educacionais - Tecnólogo / Formação: Gestão Pública

6.3.1.1 Os locais de realização das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados na data provável de 26 de agosto de 2019, por aviso no Diário Oficial da União e, na íntegra, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

6.3.2 O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

6.3.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive quanto às próximas etapas do certame.

6.3.3.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2 (dois).

6.3.3.2. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

6.3.3.3. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e de documento de identidade original.

6.3.5. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

6.3.6. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

6.3.7 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.3.8. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

6.3.8.1. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

6.3.8.1.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

6.3.9. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos predeterminados neste Edital ou em comunicado. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.

6.3.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.3.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.3.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

6.3.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.3.10.4 O candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

6.3.10.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

6.3.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

6.3.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

6.3.11.1 No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vim a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 6.3.11.2, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e o mesmo será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

6.3.11.2 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

6.3.11.3 Durante a realização das provas, o envelope de segurança, devidamente lacrado, com os equipamentos e materiais não permitidos deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

6.3.11.4 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

6.3.11.4.1 Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

6.3.11.5 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

6.3.11.6 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é vedado que qualquer candidato porte arma de fogo no dia e no local da realização das provas, mesmo que possua documento de porte e uso funcional. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será ELIMINADO do concurso e será obrigado a se retirar imediatamente do local de prova.

6.3.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria.

6.3.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.

6.3.13. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

6.3.14. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 6.3.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.3.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, levando o caderno de provas, no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.

6.3.16 O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, de que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

6.3.17. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

6.3.17.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (cartão de respostas), devidamente assinado no local indicado. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

6.3.17.2 Caso o candidato deixe o local de provas em momento anterior aos 30 (trinta) minutos que antecedem o horário previsto para o término das provas, deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões, não podendo levar consigo qualquer anotação referente às suas opções de respostas.

6.3.18 Terá sua prova anulada, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 6.3.11 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito); g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e, no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 6.3.8; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

6.3.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.

6.3.19. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

6.3.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

6.3.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.3.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.22. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

6.4. DA PROVA DE TÍTULOS

6.4.1. Somente para os candidatos do cargo de Médico Veterinário, classificados na Prova Objetiva e Prática.

6.4.2. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta online, em data posteriormente divulgada via Edital de Convocação.

6.4.3. O Formulário Eletrônico para envio de Títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato poderá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para e-mail cadastrado do candidato.

6.4.4. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "gravar arquivos e finalizar envios"; caso contrário, ficará com o status "envio pendente", o qual mudará para status "envio finalizado" de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status "envio pendente", o candidato poderá enviar quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "envio finalizado" o mesmo não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.



6.4.5. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

6.4.6. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação.

6.4.7. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.

6.4.8. Nos arquivos anexados deve constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado frente e verso do documento, sempre que houver.

6.4.9. O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: Diploma de Pós Graduação para o documento diploma de graduação.

6.4.9.1. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Títulos.

6.4.10. Para a Prova de Títulos deverão ser apresentados para pontuação apenas os títulos que estão de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	10,0 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado	6,0 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas)	3,0 pontos

6.4.11. O candidato que apresentar mais de um título por nível de titulação terá apenas um deles pontuado.

6.4.12. O título apresentado terá como finalidade somente pontuar na Prova de Títulos, devendo ser apresentado novamente no ato da posse, em caso de aprovação.

6.4.13. O candidato que não entregar título no prazo estipulado em Edital receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

6.4.13.1. Não será aceito título entregue fora do período determinado neste Edital.

6.4.14. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC.

6.4.15. Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados, quando convalidados para o Território Nacional e reconhecidos pela CAPES, conforme determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Lei nº 9.394/96, Resolução CNE/CES nº 1, de 28/1/2002 e demais orientações legais sobre a matéria.

6.4.16. Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados quando acompanhados de tradução oficial.

6.4.17. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim e valerão de 3 (três) a 10 (dez) pontos.

6.4.18. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, declarações, atestados e/ou certidões como comprovação de títulos.

6.4.19. Não serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma, acompanhados do Histórico Escolar.

6.4.20. Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

6.4.21. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

6.4.22. Todos os cursos constantes nos documentos apresentados para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

6.4.23. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no serviço público.

6.4.24. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site www.idecan.org.br.

7. DOS PROGRAMAS

7.1. Os programas/conteúdo programático das provas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.

7.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

7.2.1. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução.

7.3 A Univasf e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

7.4. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.5. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final no concurso será:

8.1.1 O somatório da nota final na prova objetiva (NFPO) para o cargos de Assistente em Administração, Técnico de Tecnologia da Informação, Técnico em Enfermagem, Administrador, Analista de Tecnologia da Informação, Assistente Social, Auditor, Bibliotecário-Documentalista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Nutricionista / Habilitação, Psicólogo / Área, Técnico em Assuntos Educacionais, Tecnólogo / Formação e Gestão Pública

8.1.2 O somatório da nota final na prova objetiva (NFPO), somada à nota da Prova Prática (NPP) para os cargos de Técnico de Laboratório: Anatomia e Necropsia, Técnico de Laboratório / área Biologia, Técnico de Laboratório / área: Química, Técnico em Eletrônica e Tradutor e Intérprete de LIBRAS.

8.1.3 O somatório da nota final na prova objetiva (NFPO), somada à nota da Prova Prática (NPP) e Prova de Títulos (NPT) para o cargo de Médico Veterinário.

8.2 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados sem arredondamento.

8.2.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto Federal nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados no concurso público, respeitados os empates na última classificação, nos termos do parágrafo 3º, artigo 16, do mencionado Decreto.

8.2.1.1 A simples classificação nas listagens finais de aprovados, nas modalidades de reserva de vaga, não configura direito ou expectativa de direito à nomeação, uma vez que esta poderá ocorrer apenas no caso de abertura de novas vagas que atinjam os limites fixados pelas normas de inclusão, notadamente as previstas no item 4 deste Edital.

8.3 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003) - critério válido para todos os cargos;

b) tiver a maior nota na área de conhecimento - Conhecimentos Específicos;

c) tiver a maior nota na área de conhecimento - Língua Portuguesa;

d) tiver a maior nota na área de conhecimento - Legislação;

e) tiver a maior nota na área de conhecimento - Raciocínio Lógico;

f) candidato com maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.

8.3.1 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do § 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

8.4 A classificação final do Concurso Público será obtida após a aplicação dos critérios de desempate na ordem descrita acima, sucessivamente nas alíneas do subitem 8.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha comprovadamente sido

jurado, nos termos do disposto no art. 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689/1941, introduzido pela Lei nº 11.689/2008.

8.4.1 O candidato que tenha exercido a função de Jurado será oportunamente convocado por meio de Edital, se necessário, para apresentar prova documental de que exerceu essa função, sendo original de Certidão expedida e lavrada pelo Juiz da Comarca onde atuou.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas (segunda-feira).

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.3 A interposição de recursos deverá ser feita ao IDECAN, via Internet, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato, com o fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas no prazo recursal, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no link correspondente ao certame em questão.

9.3.1 Caberá recurso à Banca contra erros materiais ou omissões de cada fase, constituindo as fases: publicação do Edital, processo de isenção da taxa, inscrição dos candidatos (ampla concorrência e reserva de vagas PcD e Negros), pedido de tratamento diferenciado, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação/publicação oficial das respectivas fases.

9.4. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax e, não sendo enviado, mas, sim, acessado individualmente pelo recorrente, através de sua área virtual de candidato.

9.5. Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

9.6 O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.

9.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.7. Serão rejeitados, também preliminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada fase, não fundamentados ou cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

9.8 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

9.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

9.10 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.11. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo/especialidade, observado o preenchimento das vagas existentes na Univasf.

10.2. Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada no Diário Oficial da União.

10.2.1 O candidato poderá efetuar a escolha de sua localidade onde houver vagas disponíveis nas Unidades da Univasf, de acordo com a ordem de classificação no concurso, devendo, para tanto, assinar Termo de Aceite ou de Renúncia da Vaga.

10.3O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.1 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
 - b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - d) Cédula de Identidade;
 - e) Certidão de Casamento; se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - g) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
 - h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), emitidas há, no máximo, três meses;
 - i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
 - k) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
- e

l) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia.

10.4. Acrescentam-se aos documentos exigidos no subitem 10.3 as seguintes certidões e declarações para posse e exercício:

- a) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o candidato porventura exerça, mencionando o local, cargo e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada, em formulário próprio a ser disponibilizado pela Univasf;
 - b) Declaração de bens e de renda atualizada até a data da posse;
 - c) Certidão negativa da Justiça Estadual - 1º Grau: distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
 - d) Certidão negativa da Justiça Estadual - 2º grau: ações cíveis e criminais;
 - e) Certidão negativa da Justiça Federal - 1º e 2º Graus;
 - f) Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais);
 - g) Certidão negativa da Justiça do Trabalho;
 - h) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
 - i) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões, salvo nos casos constitucionalmente admitidos; e,
 - j) Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público.
- 10.5 Caso haja necessidade, a Univasf poderá solicitar outros documentos complementares.
- 10.6 O candidato deverá apresentar para a Perícia Médica Oficial, conforme edital de convocação a ser publicado em tempo hábil, os exames abaixo relacionados, que deverão ser realizados as suas expensas:



a) Atestado de Capacidade Física;
b) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra;
c) Atestado emitido por Oftalmologista com FO;
d) Atestado emitido por Otorrinolaringologista e audiometria tonal;
e) RX de tórax em PA e Perfil com Laudo;
f) RX de coluna (cervical, torácica e lombo-sacra) em AP e Perfil com laudo;
g) Hemograma completo com reticulócitos;
h) Glicose;
i) Colesterol total /HDL/LDL/VLDL;
j) Triglicerídeos;
k) Ureia;
l) Creatinina;
m) Ácido Úrico;
n)PSA livre/total para candidatos do sexo masculino > 40 anos;
o) Colpocitologia oncocítica para candidatos do sexo feminino;
p) TGO/TGP/Gama GT;
q) Mamografia para candidatos do sexo feminino > 40 anos;
r) Parasitológico de fezes;
s) Pesquisa de sangue oculto nas fezes para candidatos com idade > 50 anos;

t) Sumário de urina (E.A.S);
u) exame de investidura realizado por médico perito oficial/SIASS.

10.7 O exame de investidura poderá ser realizado em qualquer Unidade SIASS, desde que seja obedecida a listagem acima.

10.8 Os exames poderão ser complementados no ato de convocação.

10.9 O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos, conforme estabelecido na Lei n. 8.112/90, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

10.10 O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e no prazo estabelecidos e não se manifestar sobre seu interesse de permanecer na vaga em até 48 (quarenta e oito) horas após esse prazo, será reposicionado para o final da lista do resultado final, implicando a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

10.10.1. Ao candidato convocado não será permitido mais de um reposicionamento de vaga ao final da lista de resultado. Havendo a nova convocação, o candidato que não aceitar a vaga será automaticamente eliminado do concurso.

10.11 O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

10.12. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 dias, conforme estabelecido pela Lei nº 8.112/90.

10.13. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

10.14 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.1, 10.3 e 10.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

10.15 Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio do Diário Oficial da União ("DOU") e devidamente informados por correspondência eletrônica, valendo para fins de notificação a data da publicação no DOU.

10.15.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

10.16. Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O resultado final do Concurso Público será homologado pela Univasf, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

11.2 O prazo de validade do Concurso Público será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da Univasf.

11.2.1. Na ocorrência de vacância de cargo ou destinação de novas vagas para a Univasf, dentro do prazo de validade deste concurso, referentes às áreas de atuação constantes do item 2 deste Edital, serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Universidade à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência da Univasf.

11.2.2 Antes de efetuar as possíveis nomeações a que se refere o subitem 11.2.1, a critério e conveniência da Univasf será procedida a remoção interna de servidores.

11.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital, inclusive posse e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

11.4 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN, enquanto estiver participando do Concurso Público, por meio de requerimento a ser enviado à sede do Instituto - SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 673 - Asa Sul, CEP. 70330-530, Brasília/DF, e perante a Univasf, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

11.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

11.6. Os casos omissos serão avaliados pelo IDECAN e pela Univasf, conforme o caso.

11.7 Alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos programáticos constantes deste Edital.

11.7.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.8 O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato, a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

11.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

ANEXO I

EDITAL UNIVASF 12/2019 - CONCURSO TAES
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS
LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial; Emprego da acentuação gráfica. Domínio dos mecanismos de coesão textual; Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciamento textual; Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período; Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; Emprego dos sinais de pontuação; Concordância verbal e nominal; Emprego do sinal indicativo de crase; Colocação dos pronomes átonos. Reescritura de frases e parágrafos do texto; Substituição de palavras ou de trechos de texto. Análise do Discurso: pressupostos, subentendidos e implícitos.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional); Proposições simples e compostas; Tabela verdade; Equivalências; Leis de Morgan; Diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos.

LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil 1988: Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto / Capítulo IV - Da Ciência e Tecnologia / Capítulo VII - Da Administração Pública. Lei nº 8.069, de 13/7/1990: Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 8.112, de 11/12/90: Regime Jurídico

dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. Decreto nº 1.171, de 22/6/1994: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e suas alterações: Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 11.091/2005 - Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação e suas alterações. Decreto nº 5.707/2006 - Política e Diretrizes para o Desenvolvimento de pessoal. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - CLASSE D
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO: Manual de redação da Presidência da República; Documentação e redação oficial; conceituação: ata, atestado, certidão, circular, comunicado, convite, convocação, edital, ofício, ordem de serviço, portaria, requerimento. Administração Pública: caracterização da gestão pública, governabilidade, governança e prestação de contas dos resultados das ações (accountability). Noções de administração: conceitos básicos; tipos de organização; estruturas organizacionais; departamentalização; organogramas e fluxogramas; noções de funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; noções de administração: financeira, de pessoas e de materiais; qualidade no atendimento: comunicação telefônica e formas de atendimento. Relações humanas no trabalho: motivação, comunicação, liderança e trabalho em equipe. Processos de licitação e contratos - Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999. Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005. Direito Administrativo: ato administrativo: conceito, elementos/requisitos, atributos, Convalidação, Discricionariedade e Vinculação; Poderes da Administração. Processo Administrativo, Lei nº. 9.784/99. Constitucional: Os poderes do Estado e as respectivas funções; Hierarquia das normas; Princípios fundamentais da CF/88; Direitos e garantias fundamentais; Organização político-administrativa do Estado. Orçamento Público: Conceitos e Princípios Orçamentários. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS: Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa: conceitos; Código de Ética; modelos e metodologias de tradução e interpretação. Atuação do tradutor e intérprete em Língua de Sinais nos diferentes níveis de ensino. Aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. Língua Brasileira de Sinais: fundamentos históricos e culturais. Inclusão das Pessoas com Deficiência na Escola ou na Comunidade Escolar. Ética profissional.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Hardware: Conceitos Básicos de Hardware e Software: Funcionamento do computador; Componentes: unidade central de processamento, placas-mãe, BIOS e chipset, memórias, dispositivos de entrada e saída, interfaces, portas, cabos e conectores. Procedimentos para manutenção e substituição de componentes de microcomputadores. Manutenção básica de microcomputadores. Sistemas Operacionais: Sistemas Operacionais Windows e Linux (comandos shell, montagem de volumes, instalação e manutenção de serviços e aplicativos, gerenciamento de processos, backup, direitos de acesso e mecanismos de segurança). Instalação e configuração do Sistema Operacional Instalação, Configuração e Manutenção de Serviços do Sistema Operacional Linux e Windows. Manutenção do Sistema Operacional, atualização, backup e recuperação Instalação, manutenção e desinstalação de aplicativos. Aplicativos e Segurança de Informação: Noções de criptografia, assinatura e certificação digital. Proteção contra vírus e outras formas de softwares ou ações intrusivas. Banco de dados: Instalação, configuração e manutenção (backup e recuperação) de Bancos de Dados em Servidores MySQL, PostgreSQL e Oracle. ANSI SQL, modelo relacional. Linguagem de Programação e Desenvolvimento WEB: Html, html5, css, javascript, xml, xslt. Java 6 ou superior, php 5.3 ou superior. Metodologia orientada a objetos; UML 2.2, metodologia estruturada. Modelo de referência MVC (Model, View, Control). Padrões de Projeto.

TÉCNICO EM ELETRÔNICA: Circuitos de corrente contínua e corrente alternada, grandezas elétricas e Lei de Ohm; Resistores, baterias, capacitores e indutores. Sinais senoidais, frequência, amplitude, fase, valor eficaz e fator de potência; Lei de Kirchhoff e Ponte de Wheatstone. Teoremas de Thevenin e Norton; Filtros RL/RC. Circuitos integradores e diferenciadores. Circuitos RLC. Transformadores. Circuitos com diodos. Semicondutores. Circuitos com tiristores. Retificadores de meia-onda, onda completa, dobrador de tensões. Diodo Zener. Retificadores controlados. Circuitos com transistores, polarização e reta de carga. FET, MOSFET. Configuração Darlington. Amplificadores classe A, classe B e classe AB. Amplificadores operacionais, circuitos integradores e diferenciadores, comparador e filtro ativo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Ambulância e equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré-hospitalar. Atendimento a múltiplas vítimas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial às emergências. Suporte Básico de Vida. Trauma torácico. Alterações Circulatórias. Trauma abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raqui-medular. Trauma Músculo-esquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triagem, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. Alterações metabólicas. Ética profissional. Psiquiatria: condutas do enfermagem/abordagem. Cálculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. ECG - alterações básicas. Desfibrilação Automática Externa. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: ANATOMIA E NECROPSIA: Anatomia e Necropsia Veterinária; Noções de anatomia humana e animal; Noções de anatomia topográfica; Noções de dentes e dentições; Noções de química, equipamentos e vidrarias; Noções de técnicas anatômicas; Noções de técnicas de dissecação, equipamentos e instrumentais; Noções de necropsia; Leis e resoluções que regem sobre o armazenamento e utilização de material biológico humano e animal, e sobre a utilização de cadáver não reclamando no âmbito de projetos de pesquisa e para fins de estudo e de outras providências; Prevenção de acidentes e cuidados de ordem geral e pessoal; Noções de biossegurança e bioética.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: BIOLOGIA: Ecologia ambiental: noções de ecologia, envolvendo os conceitos de ecossistema, cadeia e teia alimentar, relação entre seres vivos, sucessão ecológica e poluição ambiental. Efeitos biológicos da poluição. Laboratório: equipamentos, materiais, reagentes, meios de cultura e soluções. Organização e controle de estoques de reagentes e equipamentos de laboratório de ensino de Biologia. Normas de assepsia. Amostragem. Elaboração de documentação técnica rotineira: pareceres, laudos e atestados e registros legais. Métodos e Técnicas da Pesquisa Biológica. Biossegurança em laboratório. Biologia Celular e Molecular. Conceitos básicos de imunologia. Estrutura, função e produção de anticorpos. Testes-sorológicos. Sistemas de grupos sanguíneos. Parasitologia e Microbiologia. Estrutura bacteriana, cultura e isolamento. Característica e mecanismo de infecções causadas por vírus, bactérias e protozoários. Anatomia e Fisiologia Humana. Histologia e Embriologia. Genética Geral. Bioquímica básica. Evolução. Ecologia Geral. Manejo de fauna. Zoologia dos Invertebrados e dos Cordados. Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico. Botânica Geral. Taxonomia vegetal. Anatomia vegetal. Biotecnologia vegetal, animal, microbiana. Monitoramento ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Legislação ambiental. Conservação de recursos naturais. Controle biológico de pragas e doenças.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA: Propriedades da matéria e da energia, estados físicos da matéria, transformações físicas e químicas; Estrutura da matéria: teoria atômica-molecular clássica e moderna, estrutura eletrônica dos átomos e moléculas, tabela periódica, ligações químicas, geometria molecular, interações intermoleculares, compostos de coordenação; Misturas e substâncias puras, funções inorgânicas, nomenclatura dos compostos inorgânicos; Leis ponderais e volumétricas, estequiometria, fórmulas e equações químicas; Soluções: classificação das soluções, unidades de concentração, o processo de dissolução, diluição e mistura, propriedades coligativas, colóides; Gases, termodinâmica, termoquímica, cinética química, equilíbrio



químico molecular. Equilíbrio químico iônico: ácido-base, pH e pOH, hidrólise, soluções tampão, curvas de titulação; Eletroquímica: reações de oxidação e redução, células galvânicas, eletrólise, corrosão; Química orgânica: funções orgânicas, origem, propriedades, aplicações e nomenclatura dos compostos orgânicos; Química ambiental: atmosfera, hidrosfera e litosfera, ciclos biogeoquímicos, principais problemas ambientais modernos (camada de ozônio, aquecimento global, poluição); Química verde: os princípios da Química Verde, tecnologias.

NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E

ADMINISTRADOR: Administração geral: Abordagem das escolas da Administração. Conceitos e princípios da Administração. Funções do processo administrativo. Competências do administrador. Instrumentos e metodologias organizacionais. Comportamento organizacional. Gestão de Pessoas: Estratégias de RH, Relações com Empregados, Equipes, Liderança. Gerenciamento de Desempenho, Remuneração e Benefícios, Motivação, Desenvolvimento de RH e Educação corporativa, Qualidade de Vida no Trabalho. Organizações de Aprendizagem. Gestão de conflitos. Cultura Organizacional. Ética. Marketing de Serviços. Pesquisa de Mercado. Segmentação de Mercado. Marketing Social. Gestão do Relacionamento com Usuário. Sistemas de Informação Gerencial. Planejamento e Controle da Produção. Gestão da Qualidade. Gestão da Cadeia de Suprimentos (Supply Chain Management). Administração Financeira e Orçamentária. Planejamento Financeiro e Orçamentário. Contabilidade Pública. Estratégia Empresarial. Planejamento Estratégico Empresarial. Balanced Scorecard. Estrutura organizacional. Condicionantes da estrutura organizacional. Sustentabilidade. Formas de administração pública: patrimonialista, burocrática, gerencial. Evolução da Administração Pública no Brasil: reformas administrativas: dimensões estruturais, principais características. Legislação e Ética profissional.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: ENGENHARIA DE SOFTWARE: Ciclo de vida; Metodologias de desenvolvimento. Processo de Desenvolvimento: Padrões (CMMI, MPS/BR, NBR ISO/IEC 12207 e NBR ISO/IEC 9126). Orientado a reuso. Modelos Ciclos de Vida: Cascata, Iterativo, Ágil e Formal (exemplos: RUP, XP, TDP, DDP, Scrum). Engenharia de requisitos, gestão de requisitos, análise e projeto, implementação, testes (unitários automatizados, funcionais, não funcionais e outros), homologação e gestão de configuração e ISO/IEC 14598-3. Análise e Projeto de sistemas. Arquitetura de software. Interoperabilidade. Padrões de projeto: Padrões de criação (Singleton, Prototype, etc.), padrões estruturais (Adapter, Facade, etc), padrões comportamentais (Command, Iterator, etc.) e padrões GRASP (Controler, Expert, etc.). Linguagem de modelagem: UML 2.x, BPM e BPMN. Estratégias e técnicas de teste de software. Gerenciamento e controle de versões de software. PROGRAMAÇÃO: Estrutura de dados e algoritmos. Conceitos fundamentais de programação orientada a objetos. Implementação de conceitos sobre programação orientada a objetos em Java. Conceitos sobre tecnologias Java JSF, JPA e JEE. Javascript. HTML. Linguagens de implementação de regras de negócio: orientada a objeto (Java, Javascript, Phython, PHP, Ruby, Objective C e C++). Tecnologia de desenvolvimento móvel: Android (view e viewgroup, tipos de componentes de uma aplicação, arquitetura, projeto e desenvolvimento), IOS (views, navegação, ciclo de vida de objetos). Ferramentas de diagramação e desenho e Engines de templates Web. BANCO DE DADOS: Conceitos básicos e definições; Modelo Entidade - Relacionamento. Linguagem SQL. Restrições de integridade. Sistemas de Gerenciamento de Bancos Dados (SGBD): Conceitos, Alta disponibilidade, Segurança, Gerência de transações, Gerência de bloqueios e Gerência de desempenho. GOVERNANÇA DE TI: Projetos: iniciação, planejamento, execução, monitoramento e controle, encerramento (PMBOK e outros), estimativas (Análise de Pontos de Função). Gerenciamento de Serviços de TI com ITIL v3. Gerenciamento de projetos com PMBOK 5a edição. Gestão da Segurança da Informação: ABNT NBR ISO/IEC 27001:2006 e ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005. ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES: Organização de sistemas de computadores. Componentes básicos de hardware e software. Tipos de memória, hierarquia de memória. Sistemas de entrada e saída. Sistemas de numeração e codificação. Aritmética computacional. Arquitetura de computadores RISC e CISC. Paralelismo. SISTEMAS OPERACIONAIS: Gerência de processos, memória, dispositivos de I/O. Conceitos de concorrência, paralelismo. Cluster e computação em grade (grid). Computação em Nuvem. Sistemas de arquivos. Características dos sistemas operacionais corporativos da família Windows e Linux: Fundamentos, administração, comandos básicos, linguagens de script; Tecnologias de virtualização: VMWare, Xen e Linux KVM, Computação em Nuvem (IAAS, PAAS, SAAS), linguagens de script bash, powershell. REDES DE COMPUTADORES: Fundamentos de redes de computadores. Modelo de referência OSI e TCP/IP. Topologias e tipos de redes. Arquitetura e protocolos da família TCP/IP. Equipamentos de rede. Endereçamento físico e lógico - IPv4 e IPv6. Roteamento. Segmentação: subrede, VLAN. Acesso e Compartilhamento de Arquivos Remotos. Servidores Web: Apache e IIS. Serviço de diretório: LDAP, Active Directory. VoIP. Redes sem fio (wireless): conceitos e protocolos. Gerenciamento de redes de computadores: conceitos, protocolo SNMP, MIB, agentes e gerentes. Tecnologias de redes de longa distância. Qualidade de Serviço (QoS). Protocolos padrão: SMTP, FTP, HTTP, DNS. Tecnologia de VPN: SSL, IPSEC. 7.19. Padrão de rede IEEE 802.11. SEGURANÇA DE REDES: Criptografia: Conceitos básicos e aplicações, protocolos criptográficos. Criptografia simétrica e assimétrica. Principais algoritmos criptográficos. Assinatura e Certificação Digital. Dispositivos de segurança: Firewalls, IDS, IPS, proxies, NAT e VPN. Tipos de ataques: spoofing, flood, DoS, DDoS e phishing. Técnicas de Sniffing de rede, Análise de logs, conceitos de malware, Spyware, rootkits, backdoor, keylogger e ransomware. TECNOLOGIAS E ARQUITETURAS DE DATA CENTER: Conceitos básicos. Serviços de armazenamento, padrões de disco e de interfaces. RAID. Tecnologias de armazenamento DAS, NAS e SAN. Tecnologias de backup, políticas de backup. Virtualização e Clusterização de servidores. Soluções de alta disponibilidade: Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado.

ASSISTENTE SOCIAL: Serviço Social e prática profissional na atualidade: desafios e possibilidades; Trajetória histórico-metodológica do Serviço Social: lógica capitalista e questão social; As transformações societárias contemporâneas e seus impactos no mundo do trabalho; Ética e Serviço Social: o Código de Ética atual do Assistente Social; o projeto ético-político profissional; Pesquisa em Serviço Social: a dimensão investigativa da profissão; Estado e políticas sociais; Instituições: noções gerais, conceitos e atuação profissional; Planejamento Social; A instrumentalidade do Serviço Social; Mediação em Serviço Social; Serviço Social e interdisciplinaridade; A inserção do Serviço Social na política de educação.

AUDITOR: Conceitos de Auditoria; Formas e tipos de Auditoria; Auditoria nas Organizações; Normas Técnicas e Profissionais; Planejamento de Auditoria. Programa de Auditoria; Estrutura e Controle da Administração Pública: Controle Interno e Externo; Auditoria no Sistema de Controles Internos; Amostragem de Auditoria; Risco de Auditoria; Relevância de Auditoria; Procedimentos e Técnicas de Auditoria; Achados e Evidências de Auditoria; Papéis de trabalho. Auditoria de Demonstrações Contábeis Públicas; Relatório de Auditoria. Certificado de Auditoria; Contabilidade Pública; Orçamento Público. Constituição Federal de 1988. Lei Federal nº 4.320/64. Lei Federal nº 8.666/1993. Lei Federal nº10.520/2002. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Transferências Voluntárias. Convênios com a Administração Pública (Prestação de Contas). Governança Pública.

BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA: Representação descritiva e temática de documentos; cabeçalhos de assunto; tesouro. Linguagens de indexação; classificação decimal de Dewey; Classificação Decimal Universal; controle bibliográfico. ISBN; ISSN; normalização de documentos segundo a ABNT. Planejamento de bibliotecas e serviços. Avaliação de bibliotecas: acervos e serviços. Marketing em bibliotecas. Desenvolvimento de coleções: seleção e aquisição. Serviços de informação: atividades direta e indiretamente relacionadas com o público; serviços de referência; instrução ao usuário; disseminação da informação; circulação de documentos; comutação bibliográfica e suas atualizações. Obras de referência incluindo as fontes bibliográficas em qualquer suporte físico. Automação e serviços de informação: bancos e bases de dados, formato MARC 21, Norma ISO 2709, padrão de intercâmbio Z.39.50, bibliotecas digitais; preservação de documentos em meio físico e digital. Competência em Informação. Bibliotecas escolares; salas de leitura. Bibliotecas públicas. Legislação e ética do profissional da informação.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 NR-17 Ergonomia. 1.1 Adaptação das condições de trabalho às características psico fisiológicas dos trabalhadores. 1.2 Conceitos e características da ergonomia. 1.3 Fisiologia do trabalho. 1.4 Aplicações de forças. 1.5 Aspectos antropométricos. 1.6 Situações de trabalho: trabalho em turnos e noturno, fadiga, vigilância e acidentes. 2 Gerência de Riscos. 2.1

NR-4 –serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 2.2 Inspeção de segurança, investigação e análise de acidentes. 2.3 Custo de acidentes. 2.4 Levantamento de riscos ambientais. 2.5 Análise Preliminar de Riscos(APR), Análise de Modos de Falha e Efeito (AMFE), Análise de Árvore de Falhas(AAF) e Análise de Perigos e Operabilidade (HAZOP). 2.6 Avaliação de Riscos. 3 Ruídos e Vibrações. 3.1 NR-15 - atividades e operações insalubres. 3.2 Conceituação, classificação e reconhecimento dos riscos físicos. 3.3 Ruídos: conceitos gerais e ocorrência, física do som, critérios de avaliação, práticas e técnicas de medição e medidas de controle. 3.4 Vibrações: conceitos gerais e ocorrência, física das vibrações, critérios de avaliação, práticas e técnicas de medição e medidas de controle. 4 Temperatura Extremas e Pressões. 4.1 NR-13 e NR-14 - caldeiras e vasos de pressão e fornos. 4.2 Sobrecarga térmica. 4.3 Temperaturas baixas. 4.4 Ventilação geral. 5 Agentes Químicos. 5.1 Classificação e reconhecimento dos riscos químicos. 5.2 Limites de tolerância. 5.3 Técnicas de reconhecimento. 5.4 Contaminantes sólidos, líquidos e gasosos. 5.5 Medidas de controle individual e coletivo para agentes químicos. 6 Acidentes de trabalho. 6.1 Conceituação, classificação, causas e consequências dos acidentes. 6.2 Agente do acidente e fonte de lesão. 6.3 Riscos das principais atividades laborais. 7 Legislação e Administração Aplicada à Engenharia de Segurança. 7.1 Normas regulamentadoras. NR-5 –Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), NR-6 –equipamento de proteção individual, NR-16 –atividades e operações perigosas e NR-28 –fiscalização e penalidades. 7.2 Consolidação das Leis do Trabalho. 7.3 Atribuições e responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 8 Ambiente e doenças do trabalho. 8.1 NR-7 –Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. 9 Programa de prevenção de riscos ambientais. 9.1 NR-11 – transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. 9.2 NR-12 –segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. 9.3 NR-8 - edificações. 9.4 NR-21 –trabalhos a céu aberto. 9.5 NR-24 –condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. 9.6 NR-33 - segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. 10 Proteção ao meio ambiente. 10.1 NR-25 –resíduos industriais. 11 Proteção contra incêndios e explosões. 11.1 NR-23 –proteção contra incêndios. 11.2 NR-26 –sinalização de segurança. 12 NR 32 - 12.1 Objetivo e campo de aplicação. 12.2 Medidas de proteção. 12.3 Vacinação dos trabalhadores das áreas de saúde. 12.4 Armazenamento e manipulação de produtos químicos.12.5 Condições de vestiários e refeitórios. 12.6 Capacitações para trabalhadores da saúde. 12.7 Radiações ionizantes. 12.8 Áreas contaminadas. 12.9 Disposições gerais. 13 Probabilidade e estatística. 13.1 Cálculo de probabilidade. 13.2 Variáveis aleatórias e suas distribuições. 13.3 Medidas características de uma distribuição de probabilidade. 13.4 Modelos probabilísticos. 13.5 Análises estática e dinâmica de observações. 13.6 Noções de testes de hipóteses. Ética profissional.

NUTRICIONISTA: Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos de compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de Análise de Perigos em Pontos Críticos de Controle - APPCC. Vigilância e legislação sanitária. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em todas as faixas etárias. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do lactário e banco de leite humano. Ética profissional. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Lei nº11.947, de 16 de junho de 2009.

PSICÓLOGO: Psicologia Escolar: história e perspectivas. Raízes e aspectos atuais das relações escola-sociedade. O psicólogo escolar e as intervenções junto aos diferentes agentes educacionais: possibilidades, limites e desafios. Desenvolvimento físico, psicológico cognitivo e social da infância à adolescência. Fatores intrapessoais, contextuais e interpessoais envolvidos nos processos de ensino e aprendizagem. Relação família-escola. (In) disciplina na escola: diferentes perspectivas de análise. O psicólogo escolar e a orientação sexual. A ação do psicólogo escolar diante da educação inclusiva. As dificuldades de aprendizagem e seus diversos determinantes. Fracasso escolar: teorias e perspectivas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Psicologia da família: dinâmica, ciclo de vida familiar e novas contribuições familiares. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia geral. Tanatologia. Conhecimento específico das DST, HIV/AIDS - rotinas de COAS e de SAE. Impacto do diagnóstico: processo de adoecimento, enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Processo de Hospitalização. Psicologia Hospitalar. Psicossomática. Reforma psiquiátrica no Brasil. Equipe interdisciplinar em saúde. Clínica de adolescente - teoria e prática. Psicoterapia familiar - teoria e prática. Psicoterapia de grupo - teoria e técnica. Clínica da terceira idade - teoria e prática. Saúde do trabalhador - conceitos e prática. Código de ética profissional. Tratamento multidisciplinar da obesidade.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e atualizações; 2. Trajetória da Educação Profissional Técnica e Tecnológica; 3. Uso das tecnologias da informação e da comunicação no trabalho pedagógico; 4. Políticas de ações afirmativas e de inclusão social na educação: relação de gênero e educação, pessoas com deficiência, etnias; 5. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI IFPB); 6. Avaliação institucional e avaliação da aprendizagem. 7. Desenvolvimento interpessoal, comportamento grupal e intergrupal, liderança. 8. Relações humanas no trabalho; 9. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; 10. Níveis e Modalidades da Educação Nacional; 11. Leitura e interpretação de indicadores socioeducacionais e econômicos. 12. Planejamento do ensino; 13. Organização Curricular na Educação Profissional e Tecnológica; 14. Gestão escolar democrática e participativa.

TECNÓLOGO FORMAÇÃO / ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA: Conhecimento de orçamento público: conceito, instrumentos básicos de planejamento e orçamento e seus princípios constitucionais. Exercício financeiro. Créditos orçamentários. Créditos adicionais. Conceitos de receitas públicas. Classificação das receitas. Classificação legal da receita orçamentária. Estágios da receita. Receita da dívida ativa. Despesas públicas. Definição e classificação das despesas. Classificação legal da despesa orçamentária. Estágios da despesa. Restos a pagar. Planejamento e políticas públicas para atendimento aos programas. Administração de material e patrimônio. Inventários. Administração financeira e orçamentária. Demonstrações contábeis aplicadas à administração pública. Balanços: Conceitos e tipos. Tomada de Contas. LEGISLAÇÃO: Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores - Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Lei de Licitações; Lei Federal nº 10.520/2002 - Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão.

MÉDICO VETERINÁRIO: Avaliação e medicação pré-anestésica; diferentes tipos de anestesia injetável, inalatória, anestesia e analgesia local e regional - seus fármacos, técnicas e equipamentos; anestesia e analgesia em pacientes de risco, associados a patologias específicas; e ressuscitação cardíco-cérebro-pulmonar; monitoração anestésica. Técnica cirúrgica - Princípios cirúrgicos de assepsia cirúrgica, diérese, hemostasia e síntese; cuidados pré-operatórios, diagnóstico e controle da dor; avaliação clínico-cirúrgica; cirurgias abdominais, torácicas, pélvicas, de glândula mamária, oftálmicas, odontológicas, ortopédica e traumatologia; cuidados pósoperatórios; manutenção do equilíbrio eletrolítico; semiologia;exames clínicos; patologias, diagnóstico e tratamento clínico dos diferentes sistemas - neurologia, endocrinologia, cardiologia, nefrologia, dermatologia, oftalmologia, sistema músculo esquelético, gastroenterologia; oncologia; geriatria; pediatria; emergências; nutrição clínica de pequenos animais; diagnóstico por imagem princípios e técnicas radiológicas; avaliação e interpretação de exames radiográficos, ultrassonográficos e eletrocardiográficos; interpretação de exames laboratoriais; principais zoonoses em pequenos animais, controle e erradicação.



ANEXO II

EDITAL UNIVASF 12/2019 - CONCURSO TAES
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) _____ é
portador (a) da(s) deficiência(s) (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência) _____,
Código Internacional da Doença (CID) _____, sendo que a deficiência foi/é causada pela seguinte causa (descrever a provável causa da deficiência): _____

Local: _____
Data: ____/____/____

(Nome, assinatura, número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade)

ANEXO III

EDITAL UNIVASF 12/2019 - CONCURSO TAES
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO
CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES ECONÔMICOS

Nome _____ do _____ candidato: _____

Número do NIS: _____
Inscrição do candidato: _____
Descrição _____ do _____ cargo _____ pretendido: _____

Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no subitem 5.4.10.1, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, são insuficientes para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição.
Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.
Data: ____/____/201____

Assinatura do (a) candidato (a) _____

ANEXO IV

DO EDITAL UNIVASF 12/2019 - CONCURSO TAES
CRONOGRAMA PREVISTO - CONCURSO TAE 2019

CRONOGRAMA PREVISTO - CONCURSO UNIVASF - TAEs - 2019	
Fase	Data
Publicação do Edital de Abertura	31/05/2019
Período das inscrições	04/06 a 07/07/2019
Período para inscrição do candidato que deseja requerer isenção da taxa de inscrição	04 a 07/06/2019
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	11 a 13/06/2019
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	24/06/2019
Prazo para interposição de recursos acerca a análise preliminar dos pedidos de isenção	25 e 26/06/2019
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	01/07/2019
Reimpressão da GRU (último dia para pagamento)	08/07/2019
Divulgação preliminar de inscritos	11/07/2019
Prazo para interposição de recursos sobre a divulgação preliminar de inscritos	12 e 15/07/2019
Divulgação definitiva de inscritos	19/07/2019
Divulgação da lista de inscritos preliminares (PcD + Atendimento Especial)	26/07/2019
Prazo para recursos de inscritos preliminares (PcD + Atendimento Especial)	29 e 30/07/2019
Divulgação da lista de inscritos preliminares (Geral + Negros)	31/07/2019
Prazo para recursos de inscritos preliminares (Geral + Negros)	01 e 02/08/2019
Divulgação da lista de inscritos definitivos (PcD + Atendimento Especial)	07/08/2019
Divulgação da lista de inscritos definitivos (Geral+ Negros)	09/08/2018
Divulgação dos locais de prova (CCI)	26/08/2019
Realização das Provas Objetivas	01/09/2019
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	02/09/209
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das provas objetivas	03 e 04/09/2019
Decisão dos recursos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas/Gabarito definitivo	27/09/2019
Resultado preliminar das provas objetivas	27/09/2019
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	30/09 e 01/10/2019
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar das Provas Objetivas e critérios de desempate	09/10/2019
Resultado definitivo das Provas Objetivas	09/10/2019
Data provável de convocação para Prova Prática	10/10/2019
Realização da Prova Prática	20/10/2019
Resultado preliminar da Prova Prática	28/10/2019
Interposição de recurso da Prova Prática	29 e 30/10/2019
Resultado final das Provas Práticas	07/11/2019
Convocação para a Prova Prática para Tradutor e Intérprete de Libras	08/11/2019
Convocação para prova de títulos (apenas para Médico Veterinário)	08/11/2019
Prazo para envio dos Títulos (apenas para Médico Veterinário)	11 a 15/11/2019
Realização da Prova Prática para Tradutor e Intérprete de Libras	17/11/2019
Resultado Preliminar da Prova Prática para Tradutor e Intérprete de Libras	25/11/2019
Restultado preliminar da Prova de Títulos (apenas para Médico Veterinário)	25/11/2019
Prazo para imterposição de recursos sobre o resultado preliminar da Prova Prática para Tradutor e Intérprete de Libras	26 e 27/11/2019
Prazo para interposição de recursos sobre a Prova de Títulos (apenas para Médico Veterinário)	26 e 27/11/2019
Resultado Definitivo da Prova Prática para Tradutor e Intérprete de Libras	04/12/2019
Resultado Definitivo da Prova de Títulos (apenas para Médico Veterinário)	04/12/2019
Resultado definitivo do Concurso Público e Homologação	04/12/2019

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2018

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Viçosa (UFV) no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Decretos nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e suas alterações, e nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, e na Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, torna pública a realização de concurso público, regido por este Edital, destinado ao provimento de cargo da carreira técnico-administrativa desta Universidade, conforme consta no Quadro I, de acordo com as Leis nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990 e nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, e demais regulamentações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.O concurso público para provimento de cargo técnico-administrativo que trata este Edital será realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFV.
1.2.O cargo e o número de vagas oferecidos estão especificados no Quadro I a seguir:
QUADRO I - Distribuição das Vagas entre os Campi e os Cargos

Nível de Classificação	Cargo	Número de vagas		
		Campus de Viçosa	Campus de Florestal	Campus de Rio Paranaíba
C	Assistente de Aluno	-	01	-
	Assistente de Tecnologia da Informação	-	01	-
D	Técnico de Laboratório/Química	-	-	01
	Técnico em Meteorologia	01	-	-
E	Auditor	-	01	-

	Enfermeiro	01	-	-
	Engenheiro Civil	01	-	-
	Engenheiro Eletricista	01	-	-
	Fisioterapeuta	01	-	-
	Médico	-	-	01
	Odontólogo	01	-	-
	Pedagogo	-	01	-
	Zootecnista	01	-	-
TOTAL DE VAGAS		07	04	02

1.3. A descrição das atribuições do cargo e os pré-requisitos básicos para investidura estão relacionados no Anexo I deste Edital. Os conteúdos programáticos das provas, bem como as respectivas sugestões de bibliografia, serão disponibilizados no site www.pgp.ufv.br a partir das 9h do dia 26 de março de 2019 (horário oficial de Brasília).

1.4. Regime jurídico: Estatutário, previsto na Lei nº. 8.112/90 e demais regulamentações pertinentes.

1.5. Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19 da Lei nº 8.112/90, alterado pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/91, salvo quando legislação específica estabelecer jornada diversa.

1.5.1. A jornada de trabalho do cargo de Médico será de 20 (vinte) horas semanais;

1.5.2. As jornadas de trabalho dos cargos de Fisioterapeuta e de Odontólogo serão de 30 (trinta) horas semanais.

1.6. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e, ou, noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.

1.7. A lotação dos aprovados será nos Campi da Universidade Federal de Viçosa, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

1.8. A remuneração é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo:

a) Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 1.945,07;

b) Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 2.446,96;

c) Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 4.180,66.

1.8.1.O valor acima será acrescido dos auxílios alimentação, saúde e transporte, e demais benefícios, nos termos da legislação vigente.

1.9. No caso do surgimento de vagas para o cargo do Quadro I na UFV, durante a vigência do concurso público regido por este Edital, observar-se-á a reserva de vagas para pessoas com deficiência amparadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal; o §2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90; a alínea "c" do inciso III do artigo 2º da Lei n.º 7.853/89; regulamentada por meio dos parágrafos 1º e 2º do artigo 37 do Decreto nº 3.298/99 e para candidatos negros, conforme determina a Lei nº 12.990/14:

1.9.1. Respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade, na hipótese de surgir mais de três vagas do cargo referente a este Edital no Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Viçosa, 60% (sessenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, e 20% (vinte por cento) aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme exemplifica o Quadro II, a seguir:

Ordem de Classificação	Ordem de Nomeação	Tipo de vaga
1º colocado na classificação geral do concurso público.	1º	Vaga de ampla concorrência.
2º colocado na classificação geral do concurso público.	2º	Vaga de ampla concorrência.
3º colocado na classificação geral do concurso público.	3º	Vaga de ampla concorrência.
1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para pessoas com deficiência.	4º	Vaga reservada para pessoa com deficiência.
1º colocado dentre os classificados para 20% das vagas reservadas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.	5º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo.
4º colocado na classificação geral do concurso público.	6º	Vaga de ampla concorrência.
5º colocado na classificação geral do concurso público.	7º	Vaga de ampla concorrência.
6º colocado na classificação geral do concurso público.	8º	Vaga de ampla concorrência.
2º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para pessoas com deficiência.	9º	Vaga reservada para pessoa com deficiência.
2º colocado dentre os classificados para 20% das vagas reservadas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.	10º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo.

1.9.2. A ordem de nomeação exemplificada no Quadro II será observada durante toda a vigência do concurso público de que trata este Edital e na hipótese de surgimento de vagas para o cargo deste Edital.

1.9.3. A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos; a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira, somente a pontuação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

1.9.4. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que desistirem da nomeação não serão computadas, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

1.9.5. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo próximo candidato classificado da mesma lista.

1.9.6. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.

2.2. Período: 28 de março a 29 de abril de 2019.

2.3. Taxa de inscrição:

a) R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível de Classificação C;

b) R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível de Classificação D;

c) R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para os cargos de Nível de Classificação E.

2.4. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa da inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seu anexo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

2.7. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

2.8. O Requerimento Eletrônico de Inscrição, a Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e o pagamento da taxa de inscrição referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

2.9. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso.

2.10. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição não serão aceitos:

a) Alteração no cargo no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção;

b) Transferências de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas;

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;

d)Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência ou negro;

2.11. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

2.12. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Universidade Federal de Viçosa de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo fornecidos pelo candidato.

2.13. Declarações falsas constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.14. De acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.14.1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site www.pgp.ufv.br, a partir das 9h do dia 28 de março até as 17h do dia 4 de abril de 2019.

2.14.2. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição referente à alínea "a", o candidato deverá assinalar o campo "Marque aqui se deseja preencher os dados para solicitar desconto Baixa Renda" e fornecer os dados do documento de identidade e o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

2.14.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição referente à alínea "b", o candidato deverá assinalar o campo "Marque aqui se deseja solicitar isenção pelo desconto Medula Óssea" e enviar e-mail de solicitação para o endereço eletrônico: provimento@ufv.br, com o assunto: "Solicitação de isenção - doador de medula óssea", juntamente com cópia digitalizada da seguinte documentação: Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, expedido pelo Registro Nacional de Doador de Medula Óssea - REDOME; documento de identidade e CPF, durante o período determinado no subitem 2.13.1.

2.14.4. Qualquer informação incorreta no Requerimento Eletrônico de Inscrição impedirá a consulta, resultando no indeferimento da solicitação de isenção.

2.14.5. A Universidade Federal de Viçosa consultará o órgão gestor do CadÚnico e o Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação disposta no subitem 2.13.

2.14.6. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no site www.pgp.ufv.br no dia 5 de abril de 2019. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado da isenção.

2.14.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o resultado da isenção.

2.14.8. Os candidatos que, após informações prestadas, forem considerados integrantes de família de baixa renda ou doadores de medula óssea serão isentos do pagamento da taxa de inscrição e estarão automaticamente inscritos no concurso.

2.14.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do subitem 2.15.1.

2.15. Local e horário de inscrição

2.15.1. A inscrição será realizada somente pela internet e deverá ser efetuada no site www.pgp.ufv.br a partir das 9h do dia 28 de março até as 17h do dia 29 de abril de 2019 (horário oficial de Brasília).

2.15.2. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.16. Dos procedimentos para inscrição

2.16.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ficar atento aos procedimentos abaixo:

a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.pgp.ufv.br;

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o cargo para o qual concorrerá de acordo com o Quadro I deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los por meio da Internet;



c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, caso não tenha sido isento do pagamento da taxa de inscrição;

d) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer Agência Bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou nos meios de pagamento disponíveis dos respectivos bancos, também em seu horário normal de funcionamento, até o dia 30 de abril de 2019, por meio de boleto emitido após a sua inscrição.

2.16.2. O candidato deverá preencher o requerimento disponibilizado e enviar via sistema de inscrição, no qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF (preenchimento obrigatório), declarando que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso, bem como aos exigidos para a investidura no cargo escolhido.

2.16.3. O candidato deverá especificar, no ato da inscrição, o Campus e o cargo a que concorre, conforme Quadro I deste Edital, sendo-lhe vedada alterar essa opção posteriormente.

2.16.4. Após a transmissão do requerimento de inscrição, imprimir o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição.

2.16.5. São considerados documentos de identidade para o preenchimento do requerimento de inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte dentro do prazo de validade, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Carteira de Trabalho.

2.16.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.16.7. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no subitem 2.15.1, alínea "d".

2.16.8. Se o pagamento da taxa de inscrição for efetuado por cheque, e esse for devolvido por qualquer motivo, a inscrição será cancelada.

2.16.9. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no subitem 2.15.1.

2.17. Da devolução da taxa de inscrição:

a) O valor de inscrição será devolvido ao candidato em caso de cancelamento do concurso.

b) A devolução da taxa de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.pgp.ufv.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.

c) Para obter a devolução da taxa de inscrição paga, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.

d) O formulário de solicitação de devolução deverá ser entregue ou enviado pelo candidato, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 5 (cinco) dias úteis após a disponibilização do formulário por uma das seguintes formas:

1 - Na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Av. P. H. Rolfs s/nº, Campus Universitário - Viçosa (MG) - CEP 36570-900;

2 - Via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com ônus para o candidato, para o endereço constante no item 1 (acima). Neste caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no Edital.

e) A devolução da taxa de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis após o prazo previsto na letra "b" do subitem 2.16 deste Edital por meio de depósito bancário na conta indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

f) É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução da taxa de Inscrição, não se podendo atribuir à Universidade Federal de Viçosa a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

g) Será devolvido, também, ao candidato, o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o da taxa de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de pagamento das inscrições e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

h) Nos casos elencados neste item e seus subitens, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

i) A devolução da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Universidade Federal de Viçosa.

j) O candidato que não requerer a restituição da taxa de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no Edital não poderá requerê-la posteriormente.

2.18. Do Comprovante Definitivo de Inscrição:

2.18.1. O candidato deverá retirar o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) no endereço www.pgp.ufv.br, a partir do dia 28 de julho de 2019.

2.18.2. No Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) constarão os dados relativos ao dia, horário e local das provas do concurso público e outras informações úteis ao candidato.

2.18.3. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) deverá ser apresentado para acesso ao local de realização das provas, juntamente com o documento de identidade utilizado para a inscrição. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação, conforme subitem 2.15.5.

2.18.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

2.18.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Av. P. H. Rolfs s/nº - Campus Universitário - Viçosa (MG) - CEP. 36570-900.

2.18.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.18.7. Nos termos da legislação pertinente será assegurado o atendimento especializado aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem e o solicitarem, informando em campo próprio do Requerimento Eletrônico de Inscrição, a condição que motiva a solicitação e o auxílio ou recurso de que necessitar.

2.18.8. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, relativos ao cargo, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas).

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1. Para fins de reserva de vagas prevista neste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia,

triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.1.2. O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer como candidato com deficiência e informar se necessita de condições especiais para a realização da prova.

3.1.3. Ao candidato com deficiência fica assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador.

3.1.4. O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Se também for candidato autodeclarado preto ou pardo, poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

3.1.5. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.

3.1.6. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada por exame médico pré-admissional.

3.1.6.1. O candidato com deficiência, depois de nomeado, deverá apresentar laudo médico para avaliação pré-admissional, nos termos do subitem 6.1.1.

3.1.7. O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o Estágio Probatório.

3.1.7.1. Será exonerado do cargo o candidato com deficiência que, no decorrer do Estágio Probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo ocupado.

3.1.8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.1.9. O candidato com deficiência que não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes neste item não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição.

3.1.10. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato classificado da mesma lista.

3.1.11. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.1.12. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.1.13. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá o seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, além de figurar na lista de classificação geral de ampla concorrência.

3.1.14. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.2. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS

3.2.1. Para concorrer às vagas reservadas, de acordo com a Lei nº. 12.990/2014, o candidato deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

3.2.1.1. Os candidatos que se autodeclararem negros indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

3.2.1.2. Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

3.2.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. De acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Poderá ser enviada documentação aos órgãos competentes para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

3.2.3. O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Se também for candidato com deficiência, ainda poderá concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

3.2.3.1. Os candidatos negros que não se enquadrarem como candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência figurarão nas listas de candidatos negros e de ampla concorrência.

3.2.4. O candidato negro participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

3.2.5. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato classificado da mesma lista.

3.2.6. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.2.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

3.2.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido às vagas reservadas a pessoa com deficiência, não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

3.2.9. O candidato autodeclarado preto ou pardo, se classificado na forma deste Edital, terá o seu nome constante da lista específica de candidatos negros, além de figurar na lista de classificação geral de ampla concorrência.

3.2.10. Não cabe pedido de recurso de reserva de vaga para aqueles que, no ato da inscrição, não se autodeclararem pretos ou pardos.

3.2.11. Em atendimento ao disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, publicada no DOU de 10 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão convocados para procedimento de heteroidentificação da veracidade da sua autodeclaração de cor ou raça perante uma Comissão Específica, com competência deliberativa, que emitirá parecer.



3.2.12. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

3.2.12.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

3.2.12.2. Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.2.13. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos negros, ainda que aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, deverá participar de procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá após divulgação do resultado parcial e antes da homologação do resultado final do concurso em data, hora e local que será informado ao candidato por meio de comunicado e da publicação da relação dos convocados no endereço eletrônico www.pgp.ufv.br.

3.2.13.1. O procedimento de heteroidentificação será filmado para efeito de registro e avaliação.

3.2.16. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;

b) a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro;

c) o fenótipo do candidato.

3.2.17. O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro se:

a) não comparecer ao evento constante do subitem 3.2.11;

b) não assinar a declaração de que trata o subitem 3.2.15;

c) a Comissão, em sua maioria, considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

3.2.18. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

3.2.18.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

3.2.18.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

3.2.18.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.2.18.4. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.pgp.ufv.br, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

3.2.19. Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, que será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

3.2.20. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.2.20.1. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.2.20.2. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.pgp.ufv.br, do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

3.2.21. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas aos negros.

3.2.22. O candidato aprovado e não enquadrado na condição de negro com base no subitem 3.2.16, será eliminado do concurso público, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

4. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4. 4.1. O concurso constará de provas teóricas e práticas, quando houver, de caráter eliminatório e classificatório, conforme tabelas I, II e III.

1. 1.1.
- 2.TABELA I

Cargo	Provas	Conteúdo	Nº de Questões	Peso	Valor da Prova (pontos)
Assistente de Aluno Assistente de Tecnologia da Informação Auditor Médico Pedagogo Técnico em Meteorologia	Objetivas	Língua Portuguesa	15 (quinze)	1	15 (quinze)
		Conhecimento Específico	20 (vinte)	3	60 (sessenta)
Valor Total					75 (setenta e cinco)

TABELA II

Cargo	Provas	Conteúdo	Nº de Questões	Peso	Valor da Prova (pontos)
Enfermeiro Engenheiro Civil Engenheiro Eletricista Zootecnista	Objetivas	Língua Portuguesa	15 (quinze)	1	15 (quinze)
		Conhecimento Específico	20 (vinte)	3	60 (sessenta)
	Prática	Conhecimento Específico	-	1	100 (cem)
Valor Total					175 (cento e setenta e cinco)

TABELA III

Cargo	Provas	Conteúdo	Nº de Questões	Peso	Valor da Prova (pontos)
Fisioterapeuta Odontólogo Técnico de Laboratório/Química	Objetivas	Língua Portuguesa	15 (quinze)	1	15 (quinze)
		Conhecimento Específico	20 (vinte)	3	60 (sessenta)
	Discursiva	Conhecimento Específico	-	1	100 (cem)
Valor Total					175 (cento e setenta e cinco)

4.2. As provas teóricas consistirão de provas objetivas constituídas de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada questão, e de prova discursiva, quando houver, conforme conteúdo programático.

4.3. Somente será corrigida a prova discursiva, quando houver, do candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos totais das provas objetivas.

4.4. O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) do total de pontos obtidos nas provas objetivas estará automaticamente eliminado do concurso.

4.5. A prova discursiva, quando houver, será de caráter eliminatório e classificatório, e consistirá em uma avaliação teórico-prática, abrangendo questões relacionadas ao conteúdo programático divulgado.

4.6. O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) do total de pontos obtidos na prova discursiva, quando houver, estará automaticamente eliminado do concurso

4.7. Para ser classificado para a prova prática, quando houver, o candidato terá que obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos totais das provas teóricas.

4.7.1. A prova prática terá o valor de 100 (cem) pontos, com a participação dos candidatos classificados nas provas teóricas, de acordo com o item 4.7, e será composta por atividades comuns a todos os candidatos, obedecendo às orientações da banca examinadora.

4.7.2. As atividades a serem realizadas na prova prática serão divulgadas, de forma detalhada, quando da convocação dos candidatos classificados para cada cargo, conforme item 4.7.

4.7.3 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer para realizar a prova prática ou que não obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos na prova prática.

4.7.4. Em todas as provas práticas serão avaliados a capacidade de planejamento e de comunicação do candidato, assim como seu conhecimento prático e teórico da matéria e sua capacidade de síntese;

4.7.5. As datas prováveis para a realização das provas práticas são 05 e 06 de outubro de 2019. O local, o horário e o dia exato da prova prática serão divulgados em até 5 dias úteis da publicação da listagem final dos candidatos aptos a realizá-la.

4.7.6. O candidato deverá se apresentar para realizar a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado e divulgado no endereço www.pgp.ufv.br, portando documento de identificação com foto, conforme item 2.15.5.

4.7.7. Se houver necessidade de calculadora ou quaisquer outros equipamentos para a realização da prova prática, eles serão fornecidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

4.7.8. A ordem de realização da prova prática obedecerá à classificação final das provas teóricas, em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate são os elencados no subitem 7.2.



4.7.9. Enquanto estiverem aguardando sua vez para a realização da prova, os candidatos ficarão alojados em local definido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, sem acesso aos procedimentos da avaliação e sem nenhum tipo de comunicação externa.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS

5. 5.1. As provas teóricas serão realizadas no dia 1º de setembro de 2019. O local de realização será informado no Comprovante Definitivo de Inscrição, conforme consta no subitem 2.17 deste Edital.

5.1.1. O acesso ao local e o horário de início das provas serão de acordo com o disposto na Tabela II, abaixo:

TABELA II

Cargo	Período de acesso ao local das provas	Horário de início das provas
Todos os cargos	das 7h10 às 8h, improrrogavelmente	8h40

5.1.2. O candidato deverá estar portando caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul, Comprovante Definitivo de Inscrição e documento de identidade original, conforme subitem 2.15.5.

5.1.3. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso.

5.1.4. As provas terão duração total de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento do cartão-resposta.

5.1.5. Caso o número de candidatos exceda a disponibilidade de vagas para realização de provas no município de lotação, o candidato poderá ser alocado em outros municípios a critério da organização do concurso.

5.1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o estrito cumprimento do horário e o comparecimento ao local de realização das provas, divulgado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

5.2. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

5.2.1. Na correção do cartão-resposta, será atribuída nota zero à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emendas ou rasuras que impeçam a leitura do cartão-resposta.

5.2.2. O candidato, ao encerrar a prova, entregará obrigatoriamente ao fiscal da sala o cartão-resposta devidamente assinado. O caderno de provas somente poderá ser levado pelo candidato após 3 (três) horas de realização das provas.

5.2.3. Além das normas deste Edital, fica o candidato obrigado a seguir cuidadosamente todas as instruções contidas na prova.

5.3. O candidato deverá transcrever as respostas da prova discursiva para caderno específico, fornecido pela organização do concurso, que será o único documento válido para a correção.

5.4. Os 2 (dois) últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

5.5. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada de qualquer prova. O não comparecimento do candidato às provas implicará na sua eliminação do concurso.

5.6. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato portar textos de qualquer natureza, cadernos, blocos de notas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como chapéu, boné, viseira, gorro ou similares. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabilizará pela guarda dos objetos mencionados.

5.7. Durante a realização das provas os candidatos poderão ser submetidos a exame por meio de detector de metal.

5.7.1. Será eliminado o candidato que for flagrado, após o início do período de realização da prova (por qualquer membro da equipe de aplicação ou na inspeção por detectores de metais), portando quaisquer dos dispositivos listados no subitem 5.6 deste Edital.

5.7.2. O candidato portador de marca-passo ou qualquer dispositivo médico que impeça a inspeção por meio de detectores de metais deverá enviar laudo médico comprobatório, até o dia 15 de maio de 2019, para o seguinte endereço:
Concurso Público - Edital nº 2/2018
Laudo Médico para Solicitação de Atendimento Especial
Universidade Federal de Viçosa
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. P. H. Rolfs s/nº - Campus Universitário
36570-900 Viçosa - MG

5.7.3. No dia da prova o candidato deverá procurar o coordenador de aplicação da prova e comunicá-lo das restrições médicas para que possam ser tomadas as providências cabíveis.

5.8. Por motivos de segurança, somente será permitido o uso das instalações sanitárias antes e após uma hora do início da prova e até uma hora antes de seu encerramento. Fora deste período, somente será permitido o acesso às instalações sanitárias em situações de emergência, com autorização do coordenador de aplicação.

5.8.1. Não será permitido o uso das instalações sanitárias por candidatos que tenham terminado as provas, exceto em situações de emergência, com autorização do coordenador de aplicação.

5.9. Os candidatos de cabelos longos deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos dos candidatos.

5.10. Ao chegar ao recinto designado para realização da prova, o candidato deverá localizar e posicionar-se na carteira etiquetada com o número de inscrição constante no Comprovante Definitivo de Inscrição, aguardando as instruções para o seu início. O candidato deve conferir se os dados constantes da etiqueta afixada na carteira na qual está sentado correspondem aos seus.

5.11. Após a distribuição das provas e enquanto aguardar autorização para o seu início, o candidato deverá ler cuidadosamente as instruções impressas na capa do Caderno de Provas. Elas devem ser rigorosamente seguidas e fazem parte das normas e do Edital do concurso.

5.12. Ao receber autorização para o início da prova, o candidato deverá conferir se as questões contidas no caderno de provas estão de acordo com o cargo para o qual está se candidatando e se o caderno está completo (sem questões faltando ou com questões repetidas) e sem defeitos de impressão. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância deste item.

5.13. As respostas das provas objetivas (múltipla escolha) deverão ser transcritas a caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul para o cartão-resposta apropriado. Estes cartões-respostas não poderão ser dobrados, amassados ou conter rasuras, pois podem impedir a leitura correta da resposta, acarretando a anulação da mesma.

5.13.1. Os cartões-respostas somente serão substituídos por erro da Universidade Federal de Viçosa.

5.14. Durante a realização das provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado deste Concurso.

5.15. O candidato somente poderá retirar-se do recinto após 1 (uma) hora do início das provas.

5.16. As alterações de local, data ou horário das provas, por necessidade da Instituição, serão divulgadas no site www.pgp.ufv.br.

5.17. As normas contidas na capa da prova são parte integrante deste Edital.

5.18. Havendo questão anulada em quaisquer das provas, seu valor será atribuído a todos os candidatos.

5.19. A divulgação do gabarito e das provas objetivas dar-se-á no primeiro dia útil após a realização das provas no site www.pgp.ufv.br.

6.DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

6.1.1.Para assegurar previsão de atendimento especial o candidato com deficiência deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço especificado no subitem 5.7.2, laudo médico original e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. Anexar ao laudo médico o seu nome, número do documento de identidade (RG), números do CPF e do telefone. Deverá, também, informar qual tipo de atendimento especial será necessário para participar do concurso.

6.1.2. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

6.1.3. O candidato com deficiência poderá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

6.1.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal especializado, não podendo a Universidade Federal de Viçosa ser responsabilizada, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal especializado.

6.1.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, até o término do período das inscrições.

6.1.6. As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

6.1.7. As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 16.

6.1.8. As pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

6.1.9. O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.1.10. O candidato que tiver necessidade de condições especiais para fazer as provas, inclusive o que precise utilizar-se de dispositivos e equipamentos devido a condições de saúde, como, por exemplo, aparelho de auxílio à audição ou contra a asma, deverá requerer e comprovar a necessidade, por meio de laudo médico, a ser enviado até o dia 15 de maio de 2019, com as informações solicitadas para o endereço constante no subitem 5.7.2 deste Edital.

6.1.10.1. Laudos emitidos por pedagogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e psicólogos, dentre outros, não possuem amparo legal para provimento de atendimento especial.

6.1.11. Aos portadores de dislexia comprovada por meio de laudo médico, será garantida a dilação de tempo de 1 (uma) hora para realização da prova.

6.1.12. Não será considerado pessoa com deficiência o candidato que se declarar canhoto, não fazendo, por isto, jus a solicitação de cadeira especial.

6.2. Não será oferecido atendimento especial por motivos religiosos.

6.3. CANDIDATA LACTANTE:

6.3.1. A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira nos termos do item 6, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.3.1.1. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

6.3.1.2. A UFV não disponibilizará fiscal para a guarda da criança. A ausência de responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

6.3.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.3.3. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

6.3.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a sua pontuação final em ordem decrescente.

7.1.1. A pontuação final do candidato será de acordo com a soma dos pontos obtidos nas provas teóricas e prática, quando houver.

7.2. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados critérios para desempate, conforme a ordem a seguir:

a) O candidato mais idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia da inscrição, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) O candidato que obtiver maior pontuação na prova prática, quando houver;

c) O candidato que obtiver maior pontuação na prova discursiva de Conhecimento Específico, quando houver;

d) O candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva de Conhecimento Específico;

e) O candidato que tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal);

f) O candidato mais idoso, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

g) O candidato que tiver maior prole, devidamente comprovada.

7.2.1. Os candidatos a que se refere a alínea "e" do subitem 7.2 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

7.2.2. Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

7.3. Os candidatos serão aprovados de acordo com o quantitativo constante no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

7.4. Na ocorrência de empate na última colocação, serão aprovados todos os candidatos dessa colocação, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem anterior.

7.5. A classificação final dos candidatos aprovados será homologada pelo Conselho Universitário - CONSU, e disponibilizada no site www.pgp.ufv.br.



7.6. A homologação do resultado do Concurso será publicada no Diário Oficial da União. O Edital de Homologação conterá o nome dos candidatos classificados por ordem de classificação.

7.7. Os candidatos que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às vagas reservadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1. Poderá haver interposição de impugnação à(s) norma(s) do Edital, de recurso contra o gabarito oficial da prova, contra a prova discursiva, contra a pontuação nas provas teóricas, contra a prova prática, contra a pontuação na prova prática, contra a classificação final do concurso e contra a avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro, nos prazos e normas abaixo discriminados:

8.1.1. A impugnação das normas do Edital poderá ser apresentada por qualquer interessado até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação.

8.1.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação.

8.1.3. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito oficial, com a indicação da resposta pretendida pelo candidato, e contra cada questão das provas, até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação.

8.1.

8.1.1. 8.1.1.1. O recurso deverá ser apresentado:

a) Com argumentação lógica, consistente e amparado nas bibliografias sugeridas deste concurso, disponibilizadas no endereço eletrônico www.pgp.ufv.br;

b) Em formulário digital, que ficará disponível no endereço eletrônico www.pgp.ufv.br;

c) Dentro do prazo estipulado no subitem 8.1.3;

d) Específico para cada objeto de recurso.

8.1.1.2. Se do exame do recurso resultar a anulação de alguma questão de prova, os pontos correspondentes da respectiva questão serão atribuídos a todos os candidatos.

8.1.1.3. O recurso será analisado pela Banca Responsável pela prova, que dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.

8.1.4. O candidato poderá interpor recurso contra a prova discursiva do concurso até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação

8.1.5. O candidato poderá interpor recurso contra a pontuação nas provas teóricas do concurso até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação.

8.1.6. O candidato poderá interpor recurso contra a prova prática do concurso até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua realização.

8.1.7. O candidato poderá interpor recurso contra a pontuação na prova prática do concurso até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação.

8.1.8. O candidato poderá interpor recurso contra a classificação final do concurso até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação.

8.1.9. O candidato poderá interpor recurso contra a avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro até as 17h do segundo dia útil subsequente à sua divulgação.

8.2. A impugnação do Edital e, ou, as interposições de recursos deverão ser preenchidas em sistema digital próprio, que será disponibilizado no site www.pgp.ufv.br.

8.2.1. Não serão aceitas impugnações e recursos por via postal, via fax e, ou, via correio eletrônico, bem como apresentados presencialmente na PGP ou fora do prazo e, ou, das normas estabelecidas neste Edital.

8.3. Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados no site www.pgp.ufv.br.

8.4. Serão indeferidos os recursos:

8.4.1. interpostos fora das normas apresentadas no subitem 8.1.3.1 deste Edital;

8.4.2. cuja fundamentação não corresponda à questão ou etapa recorrida;

8.4.3. sem fundamentação e, ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

8.4.4. com cópia integral ou parcial de recurso já interposto, onde ambos serão indeferidos.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

9.1. Ter sido aprovado no concurso público.

9.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

9.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

9.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência apurada pela Junta Médica Oficial, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências.

9.4.1. A avaliação da aptidão física e mental será realizada pela Junta Médica Oficial da UFV antes da posse do candidato aprovado, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e, ou, laboratoriais especializados.

9.4.2. A avaliação da aptidão mental será realizada pela UFV antes da posse do candidato aprovado, sendo a rotina básica complementada por exames psicotécnicos.

9.4.3. Caso algum candidato aprovado seja considerado inapto para o exercício do cargo será eliminado do concurso, sendo exonerado e nomeado o próximo candidato classificado da mesma lista.

9.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.

9.6. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos cinco anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem; atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas.

9.7. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, decorrente das seguintes infrações: crime contra a administração pública; improbidade administrativa; aplicação irregular de dinheiro público; lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional; ou corrupção.

9.8. Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

9.9. Possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme consta no Anexo I deste Edital.

9.10. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

9.11. Outros documentos poderão ser exigidos na época da posse.

10. DA POSSE

10.1. Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados no item 9 e no Anexo I deste Edital serão exigidos do candidato no ato de sua posse. A não apresentação destes dentro do prazo estabelecido impedirá a posse no cargo, aplicando-se o disposto no § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.

10.2. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente, pela Junta Médica Oficial, para o exercício do cargo.

10.3. O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a UFV a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

10.4. A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

10.5. A data prevista para o ingresso dos aprovados e nomeados no quadro da Instituição dar-se-á no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.

10.6. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do "caput" do artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

10.7. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados. Será exigida do candidato, no ato da posse, declaração de que está ciente da jornada de trabalho em turnos que poderão ser diferenciados.

11. DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

11.1. Os candidatos aprovados serão lotados nos Campi da Universidade Federal de Viçosa ou de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

11.2. Durante o período de Estágio Probatório será vedada a remoção entre os campi da UFV, bem como a redistribuição para outros órgãos, exceto no interesse da Administração.

12. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

12.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Viçosa, nos cargos indicados neste Edital.

12.2. Os candidatos classificados além do quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convidados a ter sua nomeação, com lotação e exercício, em outro Campus da Universidade Federal de Viçosa ou em outra Instituição Federal de Ensino. Neste caso, a não aceitação não implicará desclassificação, devendo o candidato formalizar desistência à vaga para a qual foi convidado para que seu nome permaneça na lista de classificados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.

13.2. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

13.3. Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

13.4. Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, por escrito ou por correio eletrônico, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFV, qualquer alteração de endereço e se responsabilizam por prejuízos decorrentes de sua não atualização.

13.5. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de classificação e, ou, notas no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

13.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.7. As inscrições poderão ser reabertas, em qualquer tempo, se não houver candidatos aprovados ou não houver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, mediante ampla publicidade.

13.8. Para reabertura das inscrições prevista no subitem 13.7 deste Edital, a UFV publicará um Edital específico, quando será determinada nova data de prova, bem como ações necessárias à realização do novo certame.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora Central deste concurso.

Viçosa - MG, 28 de maio de 2019.
JOÃO CARLOS CARDOSO GALVÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 22, DE 29 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Concurso Público destinado ao provimento de 40 vagas de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), de nível E (superior) e nível D (médio) em conformidade com o Decreto nº 7.232 de 19 de julho de 2010, Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, Portaria Interministerial nº 316, de 09 de outubro de 2017, observando a legislação pertinente, o disposto no Edital (objeto do processo nº 23102.001937/2019-78) e em suas possíveis retificações e aditamentos. A íntegra deste Edital, com a descriminação dos cargos, quantitativo de vagas e demais disposições do Concurso, estará disponível na página eletrônica da UNIRIO <http://www.unirio.br/progepe/tecnico-administrativos>, a partir de 17 de junho de 2019.

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2019 - UASG 154043

Nº Processo: 23117017959201991 . Objeto: RECRUTAMENTO/SELEÇÃO De PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO/VESTIBULAR. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A justificativa encontra-se na Solicitação (1215306) e demais documentos do processo SEI nº 23117.017959/2019-91. Declaração de Inexigibilidade em 30/05/2019. CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS. Diretor de Compras e Licitações. Ratificação em 30/05/2019. DARIZON ALVES DE ANDRADE. Pro-reitor de Planejamento e Adm. Valor Global: R\$ 2.031.831,80. CNPJ CONTRATADA : 25.648.387/0001-18 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.

(SIDEAC - 30/05/2019) 154043-15260-2019NE800532

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Termo Aditivo ao Convênio que celebram entre si a Universidade Federal de Uberlândia - UFU e a Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa - FAEPU. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira do convênio celebrado em 30/11/2015, visando ajustar a transferência dos recursos da prestação de serviços de saúde ao SUS, bem como a inserção de cláusulas estabelecendo a forma do ressarcimento do valor mensal da parcela relativa ao Termo de Confissão de Dívida celebrado com o Município de Uberlândia. DATA ASSINATURA: 17 de maio de 2019. ASSINAM: pela UFU, o Reitor Valder Steffen Junior e o Pró-Reitor de Planejamento Darizon Alves de Andrade, e pela FAEPU, o Gerente Geral Renato Gonçalves Darin.



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 2019

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 20/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 107/2019	Instituto de Ciências Humanas do Pontal / Pontal	Área: Libras	Graduação em Letras Libras, ou Pedagogia Bilíngue, ou curso de licenciatura acrescido de certificado de curso de formação em Libras com carga horária mínima de 180h, ou curso de bacharelado acrescido de certificado de curso de formação em Libras com carga horária mínima de 180h	1 (Uma)	20 (Vinte) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 108/2019	Instituto de Artes / Santa Mônica	Área: Música Subárea: Saxofone	Graduação em Música	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 109/2019	Instituto de Ciências Humanas do Pontal / Pontal	Área: Educação	Graduação em Pedagogia	2 (Duas)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 110/2019	Faculdade de Educação / Santa Mônica	Área: Educação Especial e Libras	Graduação em Letras/Libras ou Pedagogia Bilíngue; Ou, Curso de Licenciatura acrescido de certificado de curso de formação em Libras com carga horária mínima de 180 horas	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 113/2019	Faculdade de Gestão em Negócios / Santa Mônica ou outros	Área: Administração Geral e Gestão da Informação	Graduação em Administração ou Engenharia ou Ciências Contábeis ou Gestão da Informação ou Economia com Especialização em Administração ou Engenharia ou Economia ou Ciências Contábeis	2 (Duas)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 114/2019	Instituto de Letras e Linguística/ Santa Mônica	Área: Língua e Literaturas de Língua Francesa	Graduação em Letras com Licenciatura em Português/Francês ou Licenciatura em Francês	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 20/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 07 de julho de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br> , a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL Nº 82, DE 30 DE MAIO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R nº 95, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2017, homologa e torna pública a relação de candidatos classificados no concurso público, objeto do Edital nº 274, de 14 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2018, em vagas autorizadas conforme Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010.

Assistente em Administração - Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	Lais Oliveira Delgado	1811900279
2	Caio Victor Alves Siqueira	1811901476
3	Luciana Alves Cota	1811904757
4	Matheus Jabour Bellei	1811913883
5	Marcos Paulo Souza Tomé	1811900270
6	Luciana Rodrigues Vieira	1811913169
7	Gizele Medeiros de Souza	1811909428
8	Flavio Gomes Cardoso	1811912935
9	Bruno Rogério Felipe da Silva	1811901190
10	Magson Gudiel Abadio dos Santos	1811915872
11	Mariana Rodovalho de Oliveira	1811902378
12	Valéria Cristina Moura Dantas	1811905132
13	Lorena Carneiro	1811900473
14	Gustavo Henrique Guimarães Silva	1811903254
15	Jordana Rodrigues de Almeida	1811902777
16	Gabriel Paranhos Couto da Costa	1811900152
17	Camila de Mattos Faleiros	1811905639
18	Elisa Pardo da Costa	1811909987
19	Rafael Silva Caixeta	1811908757
20	Mariana Débora Araújo Costa Ruiz	1811912908
21	Rowzenberg Ferreira Vanderlei	1811901013
22	Rafaela David de Moraes	1811909539
23	Matheus Marques Santiago	1811910814
24	Gabriela Marques de Oliveira	1811900173
25	Tatiana Amaral	1811913566
26	Gustavo de Lima Franco	1811906330
27	Paulo Eduardo Carvalho Senise	1811905427
28	Gabriela Silva Garcia	1811909449
29	Juliana Carneiro de Carvalho	1811907859
30	Jaime Fidalgo Ferra Neto	1811906763
31	Jerusa Batista Soares Santos Martins Borges	1811901117
32	Carlos Mendes Coelho Neto	1811906950
33	Cristiano Carlos Borges de Assis	1811903552
34	Felipe Borges dos Santos	1811910820
35	Maria Helena Almeida	1811913525
36	Maria Cecília de Souza Nogueira	1811904636
37	Diego Marcos Silva Leão	1811902101
38	Rafael de Oliveira Máximo	1811903100
39	Meiriluce Assunção Silva	1811908280
40	Larissa dos Santos Sousa	1811900840
41	Lauren Rubia Carvalho Godoy	1811907963
42	Eloisa Veloso Rodriguez Tapia	1811905710
43	Stefany Mayara Ferreira de Rezende	1811912597

44	Marianny Miranda Silva	1811910685
45	Clesio Eustaquio da Silva	1811908775
46	Rhubian Couto	1811903560
47	Fernando Roberto Santos Honorato	1811907031
48	Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	1811909389
49	Francis Eckerson Galvão	1811910307
50	Livia Barcelos Almeida Manzan	1811906805
51	Breno Augusto da Silva	1811901801
52	Jéssica dos Santos Anjo	1811902705
53	Raquel Teodoro Salmeron	1811901147

Assistente em Administração - Vagas Reservadas aos Negros

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	Cristiano Carlos Borges de Assis	1811903552
2	Diego Marcos Silva Leão	1811902101
3	Clesio Eustaquio da Silva	1811908775
4	Breno Augusto da Silva	1811901801
5	Pedro Henrique Pereira e Moreira	1811912888
6	andre silva de souza	1811909801
7	Alisson Ferreira do Prado	1811907974
8	Evandro Monteiro Jorge Júnior	1811912827
9	Glauber Henrique da Silva	1811913579
10	Josué Miranda Rodrigues	1811900506
11	Betânia da Cunha Vargas	1811900965
12	Michele Aparecida de Lima Freitas	1811912042
13	Robson Mendes Soares	1811914985
14	Theyse Gabriela Pires de Sousa Chaves	1811909105

Assistente em Administração - Vagas Reservadas a Pessoas com

Deficiência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	Matheus Ranger Fernandes Ferreira	1811903760
2	Ana Claudia Vieira Mendonça	1811912467
3	Camila Camargo Costa	1811909433
4	Vanusia Maria Resende de Sousa	1811908641
5	Ana Cláudia Silva Moraes	1811902921
6	Jose Flavio Lima Junior	1811901648
7	Clarissa Edwiges de Souza Melo	1811909179

MARCIO MAGNO COSTA



EDITAL Nº 83, DE 30 DE MAIO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R nº 95, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2017, homologa e torna pública a relação de candidatos classificados no concurso público, objeto do Edital nº 275, de 14 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2018, em vagas autorizadas conforme Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010.

Administrador - Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	Dermeval Martins Borges Junior	1812000303
2	Lais Oliveira Delgado	1812000025
3	Daniella Storti Caratta	1812000497

Administrador - Vagas Reservadas aos Negros

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	Nayara Silva Vieira	1812000805

Administrador - Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	Carolina Fernandes Caetano de Souza	1812000698

Técnico em Contabilidade - Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	Derley Júnior Miranda Silva	1812000725
2	Rafael Souza Neiva	1812000869
3	Mariana Rodrigues Alves	1812000461
4	Paulo Francisco Martins	1812001071
5	Ana Laura Gomes de Sousa	1812001038

Técnico em Estatística - Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	Cássio Antonio Andrade	1812000594
2	André Garcia Sanches Muniz	1812000692
3	Victor Silveira Gomes	1812000691
4	Fransley dos Santos Silva	1812001108

Técnico em Estatística - Vagas Reservadas aos Negros

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	José Elias Ferreira da Silva	1812000228

Tradutor e Intérprete em Linguagem de Sinais - Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	Nathália Scalabrini Rocha	1812000880
2	Cryslane dos Santos Silva	1812000327
3	Renan Willian de Santana	1812000077

MARCIO MAGNO COSTA

Diário Oficial da União Digital

Cada vez mais acessível e conectado ao cidadão



O portal da Imprensa Nacional oferece:

Acesso livre e gratuito às edições do DOU publicadas desde 1990

Edições certificadas desde agosto de 2009, com validade e autenticidade garantidas pela certificação digital

Busca por palavra ou expressão, incluindo **Pesquisa Fonética**, que proporciona a localização de termos grafados de formas diversas

Filtros por data, órgão e tipo de ato na busca por matéria

Aquisição das edições completas em PDF, pelo serviço de assinaturas **e-Diários**, a partir da publicação, ou, gratuitamente, das 12h às 23h59



Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019 - UASG 113214

Nº Processo: 00065024610201962 . Objeto: Contratação de serviço especializado de impressão, com requisitos de segurança de dados variáveis, em documentos destinados aos aeronautas regulados por esta Agência Reguladora, Certificado de Habilitação Técnica (CHT), com remessa na modalidade porta a porta. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A ANAC é a autoridade brasileira responsável pela certificação de pessoal da aviação civil e decorrente emissão do CHT. Declaração de Inexigibilidade em 29/05/2019. LELIO TRIDA SENE. Superintendente de Administração e Finanças. Ratificação em 29/05/2019. RICARDO FENELON DAS NEVES JUNIOR. Diretor - Presidente Substituto. Valor Global: R\$ 695.838,00. CNPJ CONTRATADA : 34.164.319/0001-74 CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB.

(SIDEF - 30/05/2019) 113214-20214-2019NE800001

UNIDADE REGIONAL SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 113217

Número do Contrato: 5/2016. Nº Processo: 00066013921201643. PREGÃO SISPP Nº 12/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL-- ANAC. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO - LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 5/ANAC/2016-RRSP por mais 12 (doze) meses, para o período de 1º de agosto de 2019 a 1º de agosto de 2020. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020. Valor Total: R\$64.963,08. Fonte: 280120069 - 2019NE800074. Data de Assinatura: 27/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 113217-20214-2019NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 68 da Lei nº 10.233, de 2001, considerando o que consta do Processo nº 50300.002175/2018-82, bem como o deliberado em sua 456ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2019,

COMUNICA:

Aos usuários e agentes do setor aquaviário nacional e, bem assim, aos demais interessados em geral, que realizará CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS, no período de 03/06/2019 a 17/06/2019, visando o recebimento de contribuições na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo:

Obter contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento da proposta de metodologia de análise de reajuste e abusividade de preços dos terminais portuários autorizados e arrendados.

2. Acesso às minutas jurídicas e documentos técnicos:

As minutas jurídicas e os documentos técnicos objeto do presente Aviso de Audiência Pública estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.antaq.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/audiencia-publica-2/>

3. Conteúdo e forma de participação:

Serão consideradas pela Agência apenas as contribuições, subsídios e sugestões, que tenham por objeto a minuta colocada em consulta e audiência públicas.

As contribuições poderão ser dirigidas à ANTAQ até às 23h59 do dia 17/06/2019, exclusivamente por meio e na forma do formulário eletrônico disponível no sítio <http://portal.antaq.gov.br>, não sendo aceitas contribuições enviadas por meio diverso.

Será permitido, exclusivamente através do e-mail: anexo_audiencia052019@antaq.gov.br, mediante identificação do contribuinte e no prazo estipulado neste Aviso, anexar imagens digitais, tais como mapas, plantas e fotos, sendo que as contribuições em texto deverão ser preenchidas nos campos apropriados do formulário eletrônico.

Caso o interessado não disponha dos recursos necessários para o envio da contribuição por meio do formulário eletrônico, poderá fazê-la utilizando o computador da Secretaria-Geral - SGE, desta Agência, no caso de Brasília, ou nas suas Unidades Regionais, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio da ANTAQ.

As contribuições recebidas na forma deste Aviso serão disponibilizadas aos interessados no sítio da Agência: <http://portal.antaq.gov.br>.

4. Audiência Presencial:

Com o objetivo de fomentar a discussão e esclarecer eventuais dúvidas sobre o ato normativo objeto deste Aviso, será realizada Audiência Pública presencial no auditório do Edifício Sede da ANTAQ, localizado no SEPN 514, Conjunto "E", Asa Norte - Brasília/DF, no dia 11/06/2019, com início às 15h00 e término quando da manifestação do último credenciado, sendo 17h30 o seu horário limite.

O credenciamento será realizado no local supracitado das 14h30 às 15h30.

Brasília, 30 de maio de 2019.
MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100/2019/EXCESSO DE PESO

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resoluções nºs 404/12 e 619/16, bem como demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por transitar com veículo com excesso de peso e/ou por exceder a capacidade máxima de tração, nos termos do inciso V e X, do art. 231 do CTB. A partir da publicação deste edital no D.O.U., até o prazo de 15 DIAS, poderá ser interposta defesa da autuação, por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se os números do processo e do auto de infração e dirigida à COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DE MINAS GERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - COAUT/URMG/ANTT - e encaminhado para a Unidade Regional de Minas Gerais, situada na rua Jaceguai, 208, 5º andar. Bairro Prado. Belo Horizonte/MG. CEP:30411-040.

NOME DO AUTUADO, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT. INFRAÇÃO, PLACA, CÓD. INFRAÇÃO/DESD, VALOR;

CARBONIFERA BELLUNO LTDA, 83.163.576/0020-60, 2726979-4, 02/06/2014, MGJ9081, 68312, R\$95,77.

CRISTIANO FURTADO BARBOSA
Coordenador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 102/2019/EXCESSO DE PESO

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do CONTRAN, e Deliberação ANTT nº 182/09, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da manutenção da penalidade multa por transitar com veículo com excesso de peso nos termos do inciso V, do art. 231 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e da Lei nº 10.561/02. O julgamento realizado pelo Colegiado Especial de Recursos de Infrações - CERIT/ANTT encerrou as instâncias administrativas de recurso, nos termos do Art. 290 do CTB. A guia de pagamento (2ª via da notificação final da penalidade) poderá ser solicitada em qualquer unidade da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (www.antt.gov.br). Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da notificação final de multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da ANTT, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias da publicação desta notificação. Brasília, 29 de maio de 2019.

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT. INFRAÇÃO, VALOR;
ATRIO COMERCIAL LTDA, 07.321.272/0002-13, 2279439-0, 27/11/2013, LPV8118, 68312, R\$101,09; BIOVERDE - IND E COM DE BIOCOMBUSTIVEIS LTDA, 04.182.260/0001-86, 1032821-9, 22/10/2012, DBL5367, 68311, R\$276,65; CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, 47.508.411/0380-48, 921573-2, 24/10/2009, DJB4974, 683-1, R\$915,05; DEL POZO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, 76.642.743/0004-70, 2777346-4, 07/01/2014, KOH3646, 68312, R\$95,77; DEBRA FERTILIZANTE LTDA - ME, 07.953.337/0001-62, 1957623-0, 04/08/2012, ASP3464, 68313, R\$7.001,13; EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA, 16.041.592/0002-00, 1423848-9, 20/12/2012, CDM7727, 68313, R\$101,09; 1423960-2, 21/12/2012, CRB0833, 68312, R\$90,45; 1424125-1, 23/12/2012, BYH9331, 68313, R\$207,49; 1424138-4, 23/12/2012, CBR9135, 68312, R\$95,77; 1424363-8, 28/12/2012, CDL2837, 68312, R\$90,45; 2209269-6, 17/02/2013, CGS4816, 68313, R\$106,41; 1404668-4, 27/12/2012, CDM7727, 68313, R\$106,41; 1404674-2, 27/12/2012, CGS4777, 68312, R\$101,09; JOAO BATISTA ROBERTO, 12.905.414/0001-49, 1923532-4, 05/01/2012, KVO7230, 68312, R\$95,77; LYON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 05.768.466/0001-55, 1921964-1, 21/11/2011, MFI3414, 683-1, R\$127,69; 1282329-0, 05/10/2011, ASZ4537, 683-1, R\$319,21; MARASCA COMERCIO DE CEREAIS LTDA, 94.106.747/0007-68, 1061227-3, 30/03/2011, IMH4171, 683-1, R\$90,45; 1357202-9, 17/08/2010, IFN2968, 683-1, R\$95,77; 1363604-8, 29/03/2011, CLH5169, 683-1, R\$532,01; 1363709-5, 30/03/2011, IQH0714, 683-1, R\$90,45; 1363875-4, 01/04/2011, GX58566, 683-1, R\$101,09; 1364682-3, 15/04/2011, MGA2255, 683-1, R\$90,45; 1364879-5, 18/04/2011, AAF7200, 683-1, R\$90,45; MULTIOLEOS OLEOS E FARELOS LTDA, 06.247.827/0001-80, 1267969-2, 28/06/2012, MER7678, 68312, R\$90,45; ROCHA GRES PISOS E REVESTIMENTOS LTDA, 05.931.856/0001-02, 1926853-1, 26/04/2012, KQW0558, 68312, R\$191,53; RODOVIARIO OCEANO LTDA., 07.811.161/0001-04, 2286730-3, 18/05/2014, EGI6388, 68313, R\$95,77; TRANSPORTES PARGON LTDA, 21.253.414/0007-98, 1342427-0, 12/09/2012, HDI7791, 68312, R\$101,09; TRIALE LOGISTICA LTDA, 03.158.081/0001-40, 1342827-1, 21/09/2012, DVA2993, 68312, R\$340,49; 1345779-1, 06/01/2013, HIA2485, 68312, R\$276,65; 1345980-5, 14/01/2013, EJZ4042, 68312, R\$101,09; VIACAO MIRACEMENSE LTDA - ME, 29.858.016/0001-11, 2877206-9, 27/09/2014, GVE9401, 68313, R\$319,21; IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, 67.423.152/0011-40, 298878-0, 14/05/2010, CWB2148, 683-1, R\$90,45.

FLÁVIA ROCHA MELO
Gerente de Processamento de Autos de Infração
e Apoio à Jari

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 87/2019 - PASSAGEIROS

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 10.233/01, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083/16, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da aplicação da penalidade de multa por inobservância das disposições previstas no Decreto nº 2.521/98, e nas Resoluções ANTT nºs 233/2003 e 3.075/2009, por infringência às normas referentes ao Transporte Interestadual e Internacional de Passageiros. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. O pagamento pode ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) do valor da multa, na hipótese de apresentação de Termo de Renúncia ao direito de interpor recurso administrativo, no prazo e na forma estabelecida no art. 86, da Resolução ANTT nº 5.083/16. Eventual Recurso deverá ser encaminhado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no D.O.U., por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E APOIO À JARI - GEAUT/SUFIS/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCS, Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - Brasília-DF - CEP: 70.200-003. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação. Brasília, 29 de maio de 2019.

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT. INFRAÇÃO;
A.B.C. LINS, 14.286.164/0001-31, 1462036, 24/07/2013; ALBERTO MAGNO RODRIGUES CARVALHO, 635.096.791-72, 3750314, 02/05/2016; ALCINHA TRANSPORTE LTDA, 07.522.926/0001-96, 3176822, 15/12/2017; ANDERSON LUIZ POVOA OLIVEIRA, 025.920.251-70, 3014727, 29/01/2016; ANTÔNIO CÂNDIDO DOS SANTOS, 006.934.258-06, 2932735, 21/09/2016; ARCO-IRIS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME, 04.244.659/0001-44, 1436757, 29/05/2013; AUTO VIACAO CENTRO OESTE LTDA, 10.825.427/0001-82, 2986909, 17/06/2016; BARRATTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 15.099.369/0001-70, 2391158, 30/07/2013; 2391160, 30/07/2013; 2406941, 30/07/2013; BRUNO RODRIGO DE AQUINO, 036.330.196-85, 2793133, 06/02/2016; CARLITO MATOS SILVA, 415.630.425-68, 2933085, 11/12/2016; CENTER TUR TURISMO LTDA, 14.408.712/0001-59, 1464361, 07/09/2012; 2359618, 30/07/2013; CIDAO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, 10.512.434/0001-24, 3021220, 29/11/2016; 2963908, 01/03/2016; 2963937, 01/03/2016; 2963938, 01/03/2016; 3750644, 02/04/2016; 2939400, 02/04/2016; 2941754, 02/04/2016; 2396500, 29/06/2016; 2803846, 12/04/2017; 2953971, 20/09/2016; 2849546, 11/10/2016; 2856614, 21/01/2016; 3014830, 26/02/2016; 2857448, 14/01/2016; 2857449, 14/01/2016; 2856601, 18/01/2016; 2856621, 22/01/2016; 2945197, 24/05/2016; 2858778, 17/03/2016; 2858720, 19/03/2016; 2858818, 28/04/2016; 2856645, 08/04/2016; 2858425, 04/05/2016; 3005986, 16/09/2016; COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, 26.616.239/0001-84, 1456600, 12/10/2017; 3019201, 12/10/2017; 3019202, 12/10/2017; 3019204, 12/10/2017; COOTRANS - COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA, 24.949.075/0001-81, 2960630, 02/02/2016; 2942050, 02/02/2016; 3750704, 21/01/2016; 17320, 08/11/2013; 17339, 08/11/2013; COUTINHO & FERREIRA SERVICOS E TRANSPORTE LIMITADA, 08.836.842/0001-90, 2806348, 09/10/2017; 2937800, 11/10/2017; D A DE ARAUJO TURISMO, 17.079.048/0001-30, 2359619, 30/07/2013; DATA TECH DE TERESOPOLIS TURISMO EIRELI, 00.437.893/0001-37, 2799243, 04/10/2016; DOMINGOS JESUS DA SILVA, 942.558.653-53, 2788213, 18/05/2016; ELIO FERREIRA CHAVES, 134.421.041-49, 1497583, 25/11/2011; ELSHADAI VIAGENS E TURISMO LTDA, 10.285.309/0001-29, 2795684, 12/06/2016; 2795682, 12/06/2016; 3026339, 10/08/2016; EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LIMITADA, 03.831.740/0001-68, 2622447, 31/12/2013; EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA, 16.624.611/0001-40, 1439330, 21/12/2012; EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, 01.496.611/0001-35, 855486, 11/03/2010; 2963940, 01/03/2016; 2986828, 01/03/2016; 2390723, 27/06/2013; EXPRESSO BRASIL TURISMO LTDA, 17.687.357/0001-92, 1461962, 30/07/2013; 2635772, 19/12/2013; EXPRESSO PARAIBANO LTDA, 09.284.415/0001-09, 2403807, 18/07/2013; EXPRESSO SAO PEDRO LTDA, 95.591.533/0001-00, 3765792, 07/01/2016; FABIO CARVALHO DOS SANTOS SILVA - TURISMO, 11.852.733/0001-70, 1445999, 10/12/2011; FOCUS TURISMO LTDA, 16.901.915/0001-08, 3110282, 22/12/2016; 3753847, 27/04/2016; 3760093, 13/07/2016; 3119956, 23/12/2016; FRANCISCO JAMES S. DA COSTA, 17.184.314/0001-94, 2639549, 20/12/2013; FROTANOBRE TRANSPORTE DE PESSOAL LTDA, 20.338.091/0001-87, 2875773,



31/03/2016; 2848438, 29/01/2016; 2931153, 18/03/2016; GALAXY TURISMO E TRANSPORTES EIRELI, 08.661.984/0001-63, 2788658, 20/07/2016; GENESI TURISMO LTDA, 19.431.269/0001-50, 2788107, 24/05/2016; 2662097, 24/05/2016; 2662096, 24/05/2016; GERALDO NERY SILVA EIRELI, 25.244.819/0001-25, 3019220, 14/10/2017; GERCINO VIERIA DAMASCENA, 597.945.936-72, 2787274, 03/02/2016; HEDNALITON WAGNER DE LIMA, 611.748.401-10, 3750554, 19/01/2016; J S SERVICOS LOGISTICOS LTDA, 10.918.268/0001-60, 2949386, 09/05/2016; 2949388, 11/05/2016; 2949389, 12/05/2016; 2949390, 13/05/2016; 2992748, 21/08/2016; 2855523, 27/09/2016; JOAO TUDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 08.642.084/0001-79, 2369740, 05/12/2013; 2369729, 09/11/2013; JORGE ANDRADE DE MENEZES, 527.983.215-49, 1499452, 30/03/2013; JOZIANE BATISTA, 07.067.208/0001-77, 2406545, 15/12/2013; KAROLINE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, 02.043.681/0001-09, 819245, 05/02/2009; LINDOLFO GONCALVES SOUZA NETO, 530.301.095-34, 108793, 31/12/2013; M M CORTEZ TURISMO, 14.838.582/0001-94, 882096, 06/05/2013; 1475412, 04/08/2012; 2635499, 12/12/2013; 2370644, 15/06/2013; 2370638, 15/06/2013; 2383552, 27/07/2013; 2381128, 27/07/2013; 2381129, 27/07/2013; 2370993, 18/07/2013; 2370570, 20/07/2013; 2360006, 20/07/2013; 2370567, 20/07/2013; M. M. COUTINHO VIAGENS E TURISMO LTDA, 06.229.636/0001-96, 1446005, 16/07/2011; 1433777, 01/12/2012; MAIA E DURAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA., 03.355.510/0001-70, 2408406, 11/12/2013; 2408243, 13/11/2013; MARIA GISSIELA ANDRE BEZERRA, 087.836.624-56, 1444105, 13/06/2012; MARIA NAZARÉ OLIVEIRA MACIEL, 316.213.171-53, 3020740, 15/10/2017; MARIO LUCIO LOPES DA COSTA JUNIOR, 844.709.681-53, 3750505, 29/06/2016; MAYKEL GOMES DE OLIVEIRA, 660.341.752-91, 2857505, 23/12/2015; NAILSON DA COSTA DOS SANTOS, 358.397.323-20, 3176073, 25/11/2017; NORTE SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 04.242.570/0001-49, 2806403, 20/12/2016; 2806404, 20/12/2016; 2806165, 19/12/2017; 2805935, 11/07/2017; 2805937, 12/07/2017; 2805945, 21/07/2017; 2805946, 24/07/2017; 2806028, 31/07/2017; 2806029, 31/07/2017; 2986969, 07/10/2016; 2805868, 10/07/2017; 2806071, 30/06/2017; 2881489, 10/06/2016; 2881490, 10/06/2016; 2881643, 11/07/2016; 2881731, 11/08/2016; 2881803, 16/09/2016; 2992022, 07/04/2016; 2992023, 07/04/2016; 2966761, 09/05/2016; 2966762, 09/05/2016; 2966763, 09/05/2016; 2966764, 09/05/2016; 2966765, 09/05/2016; 2966766, 09/05/2016; 3768482, 30/06/2016; 3009157, 18/07/2016; 2966151, 06/07/2016; 2966154, 07/07/2016; 2966155, 07/07/2016; 3751394, 08/11/2016; 3751395, 08/11/2016; 3751396, 08/11/2016; 3751397, 08/11/2016; 2995002, 03/05/2016; 2995029, 15/06/2016; 3108995, 02/09/2017; 3108994, 02/09/2017; 3110988, 15/10/2017; 3110989, 15/10/2017; 3110028, 07/11/2017; 3110029, 10/11/2017; 3010940, 09/09/2016; 2939552, 19/10/2016; 3111297, 27/10/2016; 3111298, 27/10/2016; 3102904, 28/11/2016; 3014862, 10/03/2016; 3014925, 26/04/2016; 3014926, 26/04/2016; 2961444, 07/07/2016; 2961445, 07/07/2016; 2961446, 07/07/2016; 2961447, 07/07/2016; 3178120, 11/06/2017; 3186769, 29/07/2016; 3186752, 27/07/2017; 2859326, 01/06/2017; 2859340, 10/06/2017; 3757897, 16/06/2016; 2859205, 01/07/2016; 2961510, 09/12/2016; 2859276, 21/10/2016; 2859243, 21/09/2016; 2859238, 15/09/2016; 2992672, 23/05/2016; 2992674, 23/05/2016; 2992695, 25/06/2016; 2948255, 17/05/2016; 2948275, 09/06/2016; 2948276, 09/06/2016; 2948277, 09/06/2016; 2948278, 09/06/2016; 2948292, 08/07/2016; 2948293, 08/07/2016; 2992719, 18/07/2016; 2992733, 12/08/2016; 2992734, 12/08/2016; 2948320, 09/09/2016; 2948321, 09/09/2016; 2948322, 09/09/2016; 2948323, 09/09/2016; PEDRO MANOEL CARDOSO, 380.405.819-15, 832813, 05/07/2013; PROMARKT TRANSPORTES LTDA, 04.834.478/0001-78, 2800396, 30/04/2016; R. C. GARCIA - TURISMO, 16.954.365/0001-95, 1433660, 20/04/2013; 2390906, 27/06/2013; 2390954, 03/06/2013; 1435486, 09/03/2013; 1435480, 02/03/2013; 834280, 17/07/2013; 2639546, 20/12/2013; 2635567, 13/12/2013; 2635495, 12/12/2013; 2635488, 12/12/2013; 2381198, 25/07/2013; 2389973, 20/07/2013; 2383553, 27/07/2013; 2381207, 20/07/2013; 2360242, 24/07/2013; 2360241, 24/07/2013; 2383613, 26/07/2013; 2359853, 28/07/2013; 2398266, 27/07/2013; 2389609, 24/07/2013; 2399264, 16/07/2013; 2397688, 18/07/2013; RAISA TURISMO EIRELI, 09.298.981/0001-70, 3113285, 20/10/2017; RAPIDO PLANALTINA LTDA, 37.591.153/0001-60, 1474128, 27/09/2012; 1474127, 27/09/2012; REITUR TURISMO LTDA., 30.925.689/0001-26, 2934622, 20/08/2017; RICARDO DA COSTA RODRIGUES TRANSPORTES - ME, 07.264.663/0001-62, 792641, 28/12/2016; SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA, 08.470.208/0001-86, 2990339, 10/10/2016; 2990358, 24/10/2016; 2990361, 31/10/2016; 2990374, 07/11/2016; 2990378, 16/11/2016; 2990383, 23/11/2016; 2961511, 09/12/2016; 2961512, 09/12/2016; 3103288, 17/10/2016; SERVERS VIAGENS E TURISMO LTDA, 68.867.274/0001-16, 836029, 15/09/2013; TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 06.048.466/0007-39, 1451158, 02/02/2011; TMT TUR TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA, 08.898.599/0001-34, 2853055, 31/05/2016; 2853023, 09/08/2016; TRANSPORTES MARCOS FOGACA EIRELI, 23.558.916/0001-67, 3113073, 16/11/2017; TUA - TRANSPORTE URGENTE DE ARAGUAINA LTDA - EPP, 01.807.185/0001-03, 3106928, 14/09/2016; VIACAO CIDADE DO ACO LTDA, 28.670.958/0002-90, 2795709, 08/07/2016; 2795710, 08/07/2016; 2785013, 16/04/2016; VIACAO NORDESTE LTDA, 08.324.808/0001-36, 850420, 23/01/2013; 2638212, 25/10/2013; 2949173, 04/03/2016; 2949187, 11/03/2016; 2856128, 28/04/2016; VIACAO RIO GRANDE LTDA, 44.780.328/0001-43, 3017490, 13/12/2017; VIACAO UBERLANDIA LTDA, 07.097.539/0001-50, 2952354, 23/05/2017; 2936406, 27/06/2017; 2936407, 27/06/2017; XODO TRANSPORTES LTDA, 18.968.527/0001-70, 2935559, 11/10/2015; YASMIN TURISMO LTDA, 01.517.865/0001-92, 1471396, 30/09/2013.

FLÁVIA ROCHA MELO
Gerente de Processamento de Autos de Infração
e Apoio à Jari

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 92/2019/RNTRC

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 11.442/07, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083/016, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por inobservância das disposições previstas na Resolução nº 4.799/15, por infringência às normas referentes ao Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga - RNTRC. Eventual Defesa deverá ser encaminhada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no D.O.U., nos termos do art. 83, da Resolução nº 5.083/16, mediante requerimento, por escrito, à COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DE MINAS GERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - COAUT/URMG/ANTT - e encaminhado para a Unidade Regional de Minas Gerais, situada rua Jaceguai, 208, 5º andar. Bairro Prado. Belo Horizonte/MG. CEP:30411-040.

NOME DO AUTUADO, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT. INFRAÇÃO;
A. MONTEIRO DA SILVA ME, 21.105.021/0001-41, 2598344, 02/02/2015; BRASNUTRI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, 04.977.998/0001-30, 2617178, 26/10/2015; BRINGESSO LTDA - ME, 10.881.684/0001-31, 2614818, 05/08/2015; DENILSON ANTONIO CALDEIRA, 686.802.449-53, 2430650, 19/02/2015; 2430888, 19/02/2015; FREITAS E SANTOS AGROFLORESTAL E TRANSPORTES LTDA, 12.449.214/0001-29, 2430638, 09/09/2014; FUNDICAO SANTA CECILIA LTDA., 14.253.018/0001-00, 2679787, 18/08/2015; MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES EPP, 17.238.785/0001-38, 2430813, 15/04/2015; 2431041, 15/04/2015; MIRASA MINERAÇÃO RIBEIRO ANDRADE LTDA, 08.048.373/0001-44, 2431037, 10/03/2015; ONDA VERDE AGROCOMERCIAL S/A, 04.248.044/0001-96, 2598433, 13/06/2014; SUPERCAL PAINS LTDA, 71.138.572/0001-80, 2412323, 18/12/2014; TORRALBA & PUPIM LTDA, 24.587.586/0002-81, 2416117, 15/12/2014; TRANSPERMAQ TRANS ROD E LOC DE EQUIPAM LTDA - EPP, 05.168.053/0001-30, 2416322, 27/06/2015; VAGNER ADEMIR FARDIM LORENZON, 133.807.667-12, 2614865, 26/10/2015; VITOR LEONARDO FONSECA GUIMARAES, 069.569.546-05, 2430932, 15/06/2015; WILSON FERREIRA DOS SANTOS, 800.720.706-68, 2424986, 18/03/2015.

CRISTIANO FURTADO BARBOSA
Coordenador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 95/2019 - RNTRC

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 11.442/07, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083/016, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por inobservância das disposições previstas na Resolução nº 4.799/15, por infringência às normas referentes ao Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga - RNTRC. Eventual Defesa deverá ser encaminhada,

no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no D.O.U., nos termos do art. 83, da Resolução nº 5.083/16, mediante requerimento, por escrito, à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E APOIO À JARI - GEAUT/SUFIS/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - Brasília-DF - CEP: 70.200-003. Brasília, 29 de maio de 2019.

NOME DO AUTUADO, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT. INFRAÇÃO;
A LEOCADIO DOS SANTOS, 07.706.283/0001-30, 3052507, 27/12/2017; A.A.A. RECUPERACAO DE VEICULOS LTDA, 01.669.077/0001-11, 2808034, 03/08/2017; ADD PREMIUM COM E INDUSTRIA DE GLICERINA EIRELI, 64.772.510/0001-60, 3206981, 27/03/2017; AFRANNIO DE PAIVA, 790.444.416-04, 1814330, 20/11/2017; AG MADEIRAS LTDA, 04.553.535/0001-40, 1719178, 25/02/2017; 1719179, 25/02/2017; AGROINDUSTRIA SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA LTDA - E, 05.314.344/0001-99, 1814346, 23/11/2017; ALESSANDRA M. M. FERNANDES SERV DE REB DE VEICULO, 20.402.085/0001-41, 3203342, 04/05/2017; ALESSANDRO ASSIS, 038.133.916-55, 3123168, 15/12/2017; ALEXANDRE CANTO DA SILVA, 044.651.337-74, 3206697, 08/07/2017; 3206698, 08/07/2017; ALMIR DE MELO SANTIAGO, 326.553.848-65, 2823973, 07/02/2017; ANDRE BANDEIRA DE SANTANA, 069.005.467-06, 1732429, 28/03/2017; ANDRE LUIZ TORRES DO VALLE, 068.704.777-36, 3050087, 27/05/2017; ANGELA APARECIDA DA SILVA, 832.107.419-72, 3125702, 02/05/2017; ANGELO MARCIO FERREIRA, 008.881.456-40, 1733527, 29/09/2017; ANTONIO ALVES DA SILVA, 404.285.834-15, 2814366, 05/02/2017; ANTONIO CAMILO DE MIRANDA, 651.053.118-68, 3054997, 04/05/2017; ANTONIO CARLOS SAVIGNON, 471.566.787-87, 2826428, 21/08/2017; ANTONIO CARLOS ZANPROGNO, 651.514.969-72, 3194631, 05/06/2017; ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA EIRELI, 18.821.706/0001-80, 3044926, 03/03/2017; 3044930, 03/03/2017; 1833423, 02/03/2017; 1833425, 02/03/2017; 3044929, 03/03/2017; APARECIDO DONIZETTI DA COSTA, 271.977.078-70, 2814377, 02/02/2017; APARECIDO DONIZETTI FERREIRA, 017.434.078-82, 2619563, 18/05/2017; ARGEU SIMER BERCOTI, 071.143.527-86, 3205345, 08/08/2017; ARILDO TRANSPORTES LTDA, 04.647.136/0001-49, 2809200, 13/02/2017; 2828694, 25/05/2017; 2828695, 25/05/2017; ARLEY SMANHOTTO, 184.212.379-34, 3206651, 23/05/2017; 3206652, 23/05/2017; BIO AMBIENTAL EIRELI, 04.794.537/0001-21, 3203601, 17/03/2017; 3126880, 15/10/2017; BRAZ CONCESSO VITORINO, 804.496.898-91, 3207075, 01/04/2017; C. BOMFIM DOS SANTOS FILHO - EPP, 10.712.770/0001-10, 1814441, 29/11/2017; C.L. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, 78.944.261/0001-57, 3205835, 02/09/2017; CAIPIRA DE TERESOPOLIS HORTALICAS LTDA - ME, 10.322.454/0001-32, 3203041, 19/06/2017; CARICA TRANSPORTADORA LTDA, 81.076.903/0001-58, 2828708, 25/04/2017; CARLOS EDUARDO RIBEIRO CPF 045.629.806-13, 17.811.516/0001-19, 2808091, 14/09/2017; CARVOARIA RECREIO LTDA, 20.002.441/0001-30, 3128119, 09/12/2017; CERAMICA STº ANTONIO F DE ART CERAMICOS LTDA, 08.156.444/0001-22, 3052509, 27/12/2017; CEVACOM COM DE RESIDUOS IND E TRANSPORTE LTDA, 20.725.808/0001-43, 2426737, 25/07/2017; 2826603, 17/08/2017; CLAUDIO JOSE RICHTER, 208.149.500-78, 3046077, 22/08/2017; CLAUDIOMARIVALDO DE AGUIAR, 855.130.249-34, 3205547, 19/04/2017; CLEBER P. DA MOTTA, 19.806.216/0001-77, 1210726, 27/07/2017; 1210727, 27/07/2017; CLEITON APARICIO CORREA DE SIQUEIRA, 021.130.839-06, 2620666, 21/09/2017; CONSTRU-SHOW MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 09.236.783/0001-81, 2807455, 29/11/2017; COOP. PROPRIETARIOS E MOTORISTAS AUTONOMOS IGARAPE, 01.871.661/0001-55, 2809391, 13/04/2017; 2809390, 13/04/2017; COOPERATIVA DOS TRANSP ROD DAS MISSOES LTDA, 02.747.163/0001-68, 3190172, 18/10/2017; CSP TRANSPORTE LTDA, 24.682.378/0001-80, 3130965, 01/09/2017; DAMIANI TRANSPORTE LTDA - EPP, 14.563.288/0001-17, 3204758, 04/08/2017; DANIEL ALVES FERREIRA & CIA LTDA, 10.451.970/0001-67, 3207063, 29/03/2017; DANIEL DE SOUZA SIQUEIRA, 981.373.957-68, 2824801, 14/02/2017; DANIEL EDGARD NUCI, 299.602.948-89, 2693711, 04/07/2017; DIESELCAR - TRANSPORTES LTDA, 09.083.401/0001-77, 3046254, 20/06/2017; DJONATA RAQUEL ROMAN & CIA LTDA, 14.756.836/0001-25, 3042833, 21/07/2017; DUPAIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, 02.903.554/0001-24, 3204293, 08/02/2017; 3205843, 05/09/2017; DWM REPRESENTACOES LTDA, 20.693.796/0001-12, 2807456, 29/11/2017; EBERT DE SOUZA FRAGOSO, 118.649.217-14, 3195410, 22/06/2017; EDIMO S G JUNIOR TRANSPORTES, 20.949.084/0001-11, 3204297, 08/02/2017; EDISON JONAS, 027.737.657-29, 2826234, 06/07/2017; EDIVA DE FRANCA - ME, 70.000.112/0001-28, 3125725, 03/05/2017; EDSON CRUZ DA SILVA, 093.349.647-82, 3205341, 07/08/2017; EDUARDO ALBUQUERQUE DE REBONATO, 107.618.787-00, 3123815, 01/10/2017; ELDORADO LOGISTICA E LOCACAO LTDA, 09.166.926/0001-26, 3130984, 11/09/2017; 2411947, 16/09/2017; 2824503, 18/04/2017; EVERTON SILVA DE JESUS, 034.128.719-90, 2824158, 22/01/2017; EXPRESSO FONSECA EIRELI, 18.184.299/0001-47, 2826630, 22/08/2017; 3205838, 03/09/2017; EXV SERVICOS E MANUTENCAO LTDA, 07.229.780/0001-95, 3205581, 13/09/2017; F DE CARVALHO ARAUJO SIQUEIRA - ME, 10.917.571/0001-49, 3202673, 02/05/2017; FABIANO FILGUEIRA JORGE, 139.619.757-52, 3207270, 25/03/2017; FABIANO RODRIGUES DA SILVA, 093.164.027-00, 3195408, 22/06/2017; FERNANDO MENDES TEMOTE, 088.315.574-59, 2814400, 14/02/2017; FLAP LOCADORA E TRANSPORTES LTDA, 03.058.637/0001-27, 2818898, 11/08/2017; FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA, 646.144.339-87, 3048944, 30/03/2017; FRANCISCO ROGERIO MACIEL DE SOUSA, 12.552.116/0001-12, 2698092, 22/12/2017; G.G.DE BARROS TRANSPORTE RODOV DE CARGAS - EPP, 13.759.064/0001-12, 3129839, 09/02/2017; GERUSA RIBEIRO DA SILVA, 032.011.234-98, 3129831, 23/01/2017; GRACIANO ASSIS DUARTE, 044.913.816-07, 2807454, 29/11/2017; GRAZIELA OLIVEIRA PINHEIRO, 130.783.187-70, 1814379, 12/06/2017; GRCS TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA, 09.324.341/0001-97, 2814492, 17/02/2017; GRO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - EPP, 19.273.954/0001-04, 3203960, 26/05/2017; GUARDEBEM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA, 05.993.788/0001-06, 3202931, 31/03/2017; GYN COM.E TRANSP.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI, 19.827.779/0001-41, 3743619, 28/08/2017; HUGO FERLA FRANCO, 052.832.957-02, 3042880, 22/07/2017; ILDO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, 14.821.517/0001-56, 3129501, 06/07/2017; INDUSTRIA DE CERAMICA SAO PAULO LTDA, 13.649.115/0001-53, 2698090, 22/12/2017; INEZ FLORENCIO PASARELA, 467.405.629-20, 3133957, 15/08/2017; J C A CAMPOS FLORESTAL, 24.564.075/0001-63, 2615164, 07/05/2017; JAFR TRANSPORTES LTDA - EPP, 18.968.294/0001-05, 2824922, 03/03/2017; JAIR SCHAADT, 515.311.609-30, 3127988, 08/12/2017; JANDER NOVACK FELISBINO, 017.328.099-41, 1814523, 11/12/2017; JHONATAS MUNHOZ, 16.926.590/0001-18, 2620608, 22/01/2017; JHONE SOPELETTI VEGHINI, 101.838.817-61, 3123762, 15/09/2017; JOAO BATISTA SILVANO DA CUNHA, 767.173.309-10, 3048945, 30/03/2017; JOAVES BEL LTDA EPP, 11.890.461/0001-01, 2698068, 10/08/2017; JOSE CARLOS SANTOS DE SENA, 527.540.225-20, 3203089, 14/08/2017; JOSE DA SILVA RIBEIRO JUNIOR, 067.817.326-50, 2808115, 22/09/2017; JOSE FELIPE DA SILVA CARVALHO, 133.128.537-29, 3207257, 14/03/2017; JOSE GERALDO DE CARVALHO, 005.699.094-49, 1739451, 09/08/2017; JOSE LUIZ AZEVEDO BARBIERE, 734.597.807-97, 3050751, 16/05/2017; JOSE MARCOS SILVA VIEIRA, 755.461.087-20, 3731632, 27/07/2017; JQUADROS TRANSPORTES E REFORMAS LTDA - ME, 09.531.956/0001-94, 2824381, 10/03/2017; 2824380, 10/03/2017; 2824379, 10/03/2017; JULIANA CASSIA REIS, 083.504.886-11, 2824185, 01/02/2017; JULIANO SERAFIM, 038.458.679-14, 3202851, 08/04/2017; JURACIDI THOMAZINI LIBERATOR, 089.238.107-89, 1834877, 21/03/2017; K. & D. TRANSPORTES EIRELI, 14.079.972/0001-28, 3205091, 19/07/2017; 3205090, 19/07/2017; KARINE SOARES SANTANA, 138.464.477-65, 3205837, 03/0

09.011.247/0001-88, 2415410, 20/03/2017; NORTE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 06.175.980/0001-40, 2825006, 19/04/2017; OGF TRANSPORTES LTDA, 05.928.009/0001-80, 2829621, 27/01/2017; ORXAL ORGANIZAÇÃO XAVIER LTDA, 29.767.415/0004-10, 3128074, 06/12/2017; PAULO FERNANDO CAVALCANTE, 052.985.647-63, 3130256, 21/03/2017; PAULO ROBERTO RIBEIRO DE FREITAS, 334.789.707-25, 3205915, 27/02/2017; PEDRAS DO ESPIRITO SANTO LTDA, 12.849.276/0001-28, 3205924, 06/03/2017; 3205842, 05/09/2017; 3126961, 30/10/2017; POSTO ESCADENSE EIRELI, 03.797.708/0001-03, 3043027, 17/07/2017; R.E.P.B. TRANSPORTADORA LTDA, 04.440.553/0001-16, 2411903, 07/07/2017; RECICLAGEM CHABAY LTDA, 79.176.079/0001-66, 3045677, 14/04/2017; REGINALDO FRANCISCO DE ANDRADE, 117.772.357-31, 3203048, 20/06/2017; REGINALDO GALDINO DE MELO, 897.190.777-00, 3042753, 29/05/2017; RENTAL MUNCK LOCACOES LTDA, 05.396.090/0001-03, 3123207, 08/12/2017; REUNIDAS TRANS RODOV DE CARG S.A - EM RECUP JUDIC, 83.083.428/0002-53, 3189392, 06/07/2017; RIBASE TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI, 12.434.269/0001-65, 3205809, 26/07/2017; RICARDO ANTONIO FERREIRA, 171.534.648-32, 3129967, 20/01/2017; ROBERTO I. TOWATA, 03.147.580/0001-32, 3130959, 31/08/2017; RODOELLO TRANSPORTES LTDA, 10.995.177/0001-29, 2819008, 15/09/2017; ROGERIO LUIZ COSTA, 000.205.136-23, 3131000, 13/09/2017; RONEY CARLOS TOLENTINO DE LIMA, 659.523.241-34, 2698080, 19/12/2017; RONI HAX JUNIOR, 018.493.300-50, 3046256, 20/06/2017; S. C. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 06.177.073/0001-30, 2807736, 17/08/2017; SD - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 11.666.527/0001-76, 3050698, 31/01/2017; SILVIO BISPO DA CRUZ, 078.377.758-21, 2698125, 19/12/2017; SIMONE CAVALCANTI DE PAIVA SOUSA, 980.880.414-49, 2601519, 18/04/2017; SIMONE PADILHA DE ABREU, 090.510.597-44, 3127320, 22/12/2017; SUPER PLENA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, 08.373.816/0001-72, 3195231, 11/09/2017; 3195232, 11/09/2017; 3195233, 11/09/2017; 3195234, 11/09/2017; 3195237, 11/09/2017; SUPER POSTO 13 DE MAIO LTDA, 37.320.868/0001-89, 2602999, 19/07/2017; T Q DE FREITAS TRANSPORTES, 25.343.308/0001-60, 2998599, 19/04/2017; THABLO TRANSP RODOVIARIOS E COMERCIO EIRELI, 15.068.126/0001-75, 2818800, 03/05/2017; TRANSALMEIDA TRANSPORTES LTDA, 20.881.849/0001-29, 3050030, 08/08/2017; TRANSCARELLI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 10.818.313/0001-05, 2826546, 17/08/2017; TRANSCOPEDRA LTDA, 22.539.118/0001-25, 3206936, 23/03/2017; TRANSLEITE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA., 11.174.607/0001-04, 2807453, 29/11/2017; TRANSPORTADORA BJ LTDA, 13.099.881/0001-91, 2814160, 28/06/2017; TRANSPORTADORA BURITI LTDA, 18.669.596/0001-82, 1733204, 17/11/2017; TRANSPORTADORA GRINGO EIRELI, 23.567.982/0001-01, 3205450, 05/07/2017; TRANSPORTADORA PIGATTO EIRELI, 93.653.830/0001-07, 3202930, 31/03/2017; TRANSPORTADORA SILVA, TRANSPORTES EM GERAL LTDA, 09.432.762/0001-31, 3718048, 04/10/2017; TRANSPORTE DE CARGAS TEIXEIRA & RAIMUNDO LTDA, 16.836.317/0001-00, 3050032, 08/08/2017; TRANSPORTES BIROLO LTDA, 85.153.609/0001-53, 3052250, 09/04/2017; TRANSPORTES E ARMAZENAGEM ZILLI LTDA, 81.804.684/0001-86, 2807070, 23/02/2017; TRANSPORTES IGNEZ LTDA, 09.430.709/0001-00, 1751823, 15/10/2017; TRANSPORTES VALERIO LTDA, 20.885.640/0001-33, 3203099, 16/08/2017; TRANSPORTES ZACARIAS LTDA - ME, 71.310.460/0001-64, 3013527, 24/05/2017; TRANSRODE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 19.267.584/0001-94, 3042848, 26/07/2017; TUBULARES XOPOTO LTDA - ME, 03.697.122/0001-77, 3195422, 09/08/2017; TVT COMERCIO DE GAS LTDA, 11.148.412/0001-90, 3046700, 08/07/2017; VAGNER VIEIRA LIMA, 023.470.643-04, 2699603, 16/03/2017; VALBER BARBOSA DA COSTA, 089.139.087-19, 3050088, 26/05/2017; VALMIR PINTO PINHEIRO, 077.023.295-72, 3203963, 26/05/2017; VANIA DA SILVA TOMASIA, 07.253.215/0001-63, 3195514, 02/08/2017; VBIER COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA, 06.957.835/0001-10, 3044824, 26/01/2017; VELHO CHICO MINERACAO EIRELI, 02.653.788/0001-60, 2826182, 08/08/2017; VENDINHA LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA, 24.853.033/0001-42, 3189341, 02/08/2017; VINICIUS CALABREZ DA SILVA, 098.657.017-66, 3204728, 31/08/2017; VIVIANI BAUER, 042.697.799-85, 2061911, 19/04/2017; VN FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA, 19.936.155/0002-43, 2825254, 01/07/2017; WAGNER TEIXEIRA CARDOZO, 022.135.459-01, 3129503, 07/07/2017; WALDELI RAMOS DA SILVA, 836.685.947-91, 3206640, 12/05/2017; WEVERTON GONCALVES DA SILVA, 102.046.087-32, 3735891, 31/05/2017; WILLIAN SCCHIN GROLA, 104.159.837-89, 3050278, 18/01/2017; WILSON MENDES DE OLIVEIRA, 905.848.139-53, 3205462, 11/07/2017.

FLÁVIA ROCHA MELO
Gerente de Processamento de Autos de Infração
e Apoio à Jari

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 97/2019 - VALE-PEDÁGIO

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 10.209/01, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083/16, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da manutenção da penalidade multa aplicada por inobservância das disposições previstas na Resolução ANTT nº 2.885/2008, por infringência às normas referentes ao Vale-Pedágio Obrigatório. Cabe esclarecer que não cabe mais recurso nesta instância administrativa. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da notificação final de multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias da publicação desta notificação. São Paulo, 29 de maio de 2019.

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT. INFRAÇÃO, VALOR;
LM - COMERCIO ATACADISTA DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA, 10.524.837/0001-93, 1805683, 30/11/2016, R\$550,00; 1800354, 30/11/2015, R\$550,00; NATURAL PORK ALIMENTOS S.A., 17.356.474/0001-73, 2464530, 12/09/2016, R\$550,00; SAUDE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA, 12.491.751/0001-37, 1795699, 16/07/2014, R\$550,00; TRANSAREIA TRANS AREIA LTDA, 91.972.356/0001-42, 548489, 04/09/2013, R\$550,00.

JOSÉ ROBERTO CORONFLY
Coordenador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 98/2019 - PEF

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 11.442/07, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083/16, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da manutenção da penalidade multa aplicada por inobservância das disposições previstas na Resolução ANTT nº 3.658/11, por infringência às normas referentes ao Pagamento Eletrônico de Frete. Cabe esclarecer que não cabe mais recurso nesta instância administrativa. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da notificação final de multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias da publicação desta notificação. Brasília, 29 de maio de 2019.

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT. INFRAÇÃO, VALOR;
ALMADA TRUCK TRANSP E LOGISTICA EIRELI, 10.506.656/0001-34, 3000984, 04/01/2017, R\$1.100,00; CACHOEIRO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, 12.330.557/0001-70, 2112847, 13/09/2012, R\$1.100,00; CECONELLO & BUSATTA TRANSPORTES LTDA, 08.108.962/0001-70, 2119627, 25/10/2012, R\$1.100,00; IVERSON JOSE DA ROCHA, 039.835.929-61, 2121194, 15/06/2013, R\$550,00; TRANSPORTADORA TRANS-SIRI LTDA, 11.380.735/0002-95, 2518082, 22/11/2016, R\$1.100,00.

JOSÉ ROBERTO CORONFLY
Coordenador

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro. VENCEDORA: APOLO CHAVEIRO E CARIMBOS EIRELI. Valor R\$: 7.542,78(sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos. Prazo 12(doze) meses. CNPJ:03.556.938/0001-80.

ADÃO CABRAL FORMIGA
Pregoeiro

(SIDE - 30/05/2019) 393001-39250-2019NE800143

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO E MULTIMODAL DE CARGAS

COMUNICADO RELEVANTE Nº 3/2019

O Presidente da Audiência Pública 002/2019, designado pela Deliberação ANTT nº 357, de 2 de abril de 2019, vem tornar público que a data prevista para publicação do relatório final do processo de participação e controle social em referência é 20/07/2019.

ANDRÉ SOUSA RAMOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DO TOCANTINS E ARAGUAIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 390078

Número do Contrato: 312/2017.
Nº Processo: 50012000136201896.
PREGÃO SISPP Nº 101/2017. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 04701639000155. Contratado : CENTRO OESTE VIGILANCIA E -SEGURANCA EIRELI. Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 312/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inc. I. Vigência: 01/06/2019 a 01/06/2020. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 393003-39252-2019NE800661

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 390078

Número do Contrato: 319/2017.
Nº Processo: 50012000004201945.
PREGÃO SISPP Nº 101/2017. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 04113174000111. Contratado : PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE -VALORES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato nº 319/17-00. Valor: R\$266.575,92. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, inc. II e na Cláusula Quarta. Vigência: 01/06/2019 a 01/06/2020. Data de Assinatura: 23/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 393003-39252-2019NE800661

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Nº 0001/2019-20 referente ao Processo 50620.001.177/2018-31. Doador: DEPARTAMENTO NACIONAL EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, CNPJ 04.892.707/0018-59, representado pela Superintendência Regional de Alagoas, Unidade Gestora 393026, Gestão 39252. Donatário: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, CNPJ 12.442.570/0001-10. Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a doação de 02 (dois) veículos: a) placa MVF 5387 - Chassis 93XJNK3405C540626 - DIESEL - MITSUBISHI L200 - 4X4 GL - Ano 2005, BRANCA, nº Patrimônio 004077334 e b) placa: MVC 0087 - Chassis 9BD17141C62657007 - Álcool/Gasolina - Fiat Pálio MLX - Ano 2005/2006 - 05/Pass/110CV - BRANCA, nº Patrimônio 004133536. Data de assinatura: 29/05/2019. Fabrício de Oliveira Galvão, Superintendente Regional de Alagoas; Marcos Sampaio Lima, Comandante-Geral da Polícia Militar de Alagoas.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2019 - UASG 393027

Nº Processo: 50605001712201842.
PREGÃO SISPP Nº 70/2019. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 05883859000100. Contratado : ATLANTICO ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-330/BA; Trecho: Div PI/BA - Entr BR-030/101(Ubaitaba); Subtrecho: Entr BR 407(Iramaia) - Entr BA-026(A); Segmento: Km 642,3(SNV 330BBA0200) - Km 693,5(SNV 330BBA0200); Extensão: 51,20 Km.Fundamento Legal: O presente contrato fundamenta-se na Lei 8666/93 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 070/2019-05 . Vigência: 03/06/2019 a 01/06/2021. Valor Total: R\$3.535.466,99. Fonte: 111039337 - 2019NE802156. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 393027-39252-2019NE800010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 393027

Número do Contrato: 911/2016.
Nº Processo: 50605000537201523.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 715/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE - INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 33830043000153. Contratado : ENECON S A ENGENHEIROS E -ECONOMISTAS CONSULTORES. Objeto: Segundo Termo Aditivo de Alteração do Contrato. Fundamento Legal: Art 60, caput e Parágrafo Único da Lei 8666/93 e suas posteriores, na Cláusula 10ª, item 10.1.13 e Cláusula 14ª, item 14.3 .Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 393027-39252-2019NE800010

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 393024

Número do Contrato: 276/2016.
Nº Processo: 50603003765201494.
PREGÃO SISPP Nº 27/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 17155391000116. Contratado : CONSTRUTORA APIA LTDA -.Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação do Prazo Contratual por mais 197 (cento e noventa e sete) dias consecutivos, contados de 18.05.2019 a 30.11.2019. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 8666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato Original. Vigência: 18/05/2019 a 30/11/2019. Data de Assinatura: 17/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 393024-39252-2019NE800011



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 393018

Número do Contrato: 422/2018.
Nº Processo: 50617600497201747.
PREGÃO SISPP Nº 103/2018. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 05388792000137. Contratado : OSIRIS COMERCIO E SERVICOS LTDA -.Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo de execução, de vigência e de garantia contratual e rratificação dos demais termos do contrato. Fundamento Legal: inciso IV e §2º do artigo 57, bem como no artigo 60 da Lei 8666/93. Vigência: 29/05/2019 a 28/08/2020. Valor Total: R\$60.939,84. Fonte: 100000000 - 2019NE800014. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 393018-39252-2019NE800002
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 393011

Número do Contrato: 961/2015.
Nº Processo: 50612004626201479.
Regime de Execução: Contratação Integrada.
RDC ELETRÔNICO Nº 201/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE - INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 00584755000180. Contratado : VIA ENGENHARIA S. A. -.Objeto: Alteração de prazo de apresentação de Seguro de Risco de Engenharia. O prazo para apresentação de Seguro de Risco de Engenharia, antes estabelecido em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, passa, a partir da data de assinatura do presente termo, a corresponder ao período de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Início de Execução das Obras, objeto do contrato. Fundamento Legal: Artigos 60 e 65, inciso II, da Lei 8.666/1993. Vigência: 30/05/2019 a 08/05/2020. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 393011-39252-2019NE800039

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL- DNIT, representado pelo seu Superintendente Regional Interino Engº VOLNEI VIEIRA DE FREITAS. CNPJ: 04.892.707/0004-53. Contratado: WEBDOC LOCAÇÕES LTDA. - EPP. CNPJ: 05.506.933/0001-79. Instrumento: Contrato nº. 323/2017, Objeto: Apostila-se o presente ao Contrato nº 323/2017 para efeito de controle financeiro-orçamentário, com base na Cláusula Sétima - Reajuste - o valor anual do Contrato passará para R\$ 166.032,11 (cento e sessenta e seis mil trinta e dois reais e onze centavos). A presente Apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 323/2017. PROCESSO Nº 50612.5000819/2017-07. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2019 - UASG 393011

Nº Processo: 50612000505201962. Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total dos veículos oficiais pertencentes a frota da Superintendência Regional do DNIT GO/DF. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av. 24 de Outubro, 311, Setor Dos Funcionarios - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393011-5-00146-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Maiores informações: <http://www.dnit.gov.br/licitacoes/superintendencias>.

DIOGO RODRIGUES VIEIRA
Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações

(SIASGnet - 30/05/2019) 393011-39252-2019NE800034

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 393030

Número do Contrato: 221/2016.
Nº Processo: 50615000462201995.
PREGÃO SISPP Nº 66/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 09539563000127. Contratado : CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA -.Objeto: Termo Aditivo de Reratificação, prorrogação de prazo e umento de valor, para serviços de Manutenção na BR 222/MA, subtrecho Entr. BR 135 (Miranda do Norte)-Fim da Pista Dupla (Santa Luzia do Tide). Fundamento Legal: Art. 60 e 57, Inciso II da lei 8666/93, manifestação da COENGE e autorização do SRMA. Vigência: 27/07/2019 a 26/07/2020. Valor Total: R\$38.169.884,80. Fonte: 100000000 - 2019NE800247. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 393030-39252-2019NE800019

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 393020

Número do Contrato: 452/2016.
Nº Processo: 50611601464201774.
PREGÃO SISPP Nº 33/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 09539563000127. Contratado : CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA -.Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato, tendo como objeto a execução dos serviços necessários de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária na BR-070/MT, entr. BR-158(A)/MT-100 (divisa GO/MT) (Barra do Garças) - fronteira Brasil/Bolívia (destac Corixa), segmento: 614,50 km - 731,10 km, extensão:116,60 km, código do PNV: 070BMT0570/070BMT0585. Fundamento Legal: art 57,inciso II, § 2º da Leinº8.666/93. Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 393020-39252-2019NE800018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 393020

Número do Contrato: 767/2017.
Nº Processo: 50611500031201701.
PREGÃO SISPP Nº 234/2017. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 19758842000135. Contratado : LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A -.Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, para os serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação), na BR-364/MT, trecho: divisa GO/MT - divisa MT/RO, subtrecho: entr. BR-270(A) - entr. BR-457(B) (p/ Jaciara), segmento: km 212,00 - km 271,40, extensão: 59,40km, códigos do PNV: 364BMT0670/364BMT0715. Fundamento Legal: § 1º do art 58 e art 65, II, "d" e § 6º da Lei nº8666/93. Valor Total: R\$19.710.502,90. Fonte: 100000000 - 2019NE800123. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 393020-39252-2019NE800018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2019 publicado no D.O. de 29/05/2019 , Seção 3, Pág. 102. Onde se lê: Vigência: SEM DATA Leia-se : Vigência: 27/05/2019 a 24/10/2020 Onde se lê: Reinício em 27/06/2019, Restituição de Prazo de 1 dia ao Prazo de Execução e Prorrogação por mais 120 dias, passando a vencer em 25/10/2019 Leia-se : Reinício em 27/05/2019, Restituição de Prazo de 1 dia ao Prazo de Execução e Prorrogação por mais 120 dias, passando a vencer em 24/09/2019

(SICON - 30/05/2019) 393031-39252-2019NE800008

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 393017

Número do Contrato: 326/2018.
Nº Processo: 50613000171201836.
PREGÃO SISPP Nº 87/2018. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 18296524000137. Contratado : OPEN SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE -MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação contratual por mais um período de até 730 dias consecutivos. Em decorrência da prorrogação, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.447.123,72 resultante do acréscimo de R\$ 972.633,84 relativo à prorrogação contratual. Fundamento Legal: Artigos 57,II, e 60, da Lei 8.666 de 21.06.93. Vigência: 01/06/2019 a 28/05/2021. Valor Total: R\$972.633,84. Fonte: 100000000 - 2019NE800009 Fonte: 174039393 - 2019NE800121. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 393017-39252-2019NE800026

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 393028

Número do Contrato: 287/2016.
Nº Processo: 50609000082201425.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 160/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE - INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 76986496000186. Contratado : LEGNET ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Prorrogação de prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, elevando o prazo de execução/conclusão para 1.205 (um mil, duzentos e cinco) dias consecutivos, por interesse da administração. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso III, e Artigo 79, § 5º, ambos da Lei 8.666/93, e na cláusula sexta do Contrato DIF-287/2016-00. Vigência: 01/06/2019 a 30/05/2020. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 393028-39252-2019NE800025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019-18, UASG 393022

O Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, o Aviso de ADJUDICAÇÃO e de HOMOLOGAÇÃO do Pregão, na forma Eletrônica, nº 049/2019-18, Processo nº 50618.600993/2017-91. Empresa Vencedora: PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 01.397.753/0001-45; Valor: R\$ 42.349.998,05.

Teresina, 30 de maio de 2019
JOSÉ RIBAMAR BASTOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

O Edital nº 122/2019 foi modificado, conforme ERRATA Nº 01, e que os Cadernos de Perguntas e Respostas ao mesmo Edital, encontram-se disponíveis no site <http://www1.dnit.gov.br/editais/consulta/editais2.asp> e, ainda, poderão ser obtidos junto ao Serviço de Cadastro e Licitações na Superintendência Regional do Rio Grande do Norte, situado a Av. Bernardo Vieira, 3656, Lagoa Nova, Natal/RN.

Natal, 30 de maio de 2019
ARMANDO PEGADO DE ALMEIDA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2019 - UASG 393021

Nº Processo: 5061400091971. Objeto: Serviços comuns de engenharia em manutenção e conservação rodoviária a serem executados na Rodovia BR-304/RN, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas no Edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h59. Endereço: Av. Bernardo Vieira 3656, Lagoa Nova - Natal/RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393021-5-00144-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.dnit.gov.br e no DNIT em Natal/RN..

TARCISIO IVO FRANCO DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 393021-39252-2019NE800024

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 390070

Número do Contrato: 423/2018.
Nº Processo: 50009500098201745.
PREGÃO SISPP Nº 62/2018. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02692187000167. Contratado : UNION SECURITY SERVICOS DE -SEGURANCA E TRANSPORTE DE VA. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses consecutivo, passando a vencer em 27.05.2020. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato. Vigência: 27/05/2019 a 27/05/2020. Data de Assinatura: 27/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 390070-39252-2019NE800019



EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS E SUPORTE JURÍDICO
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONCESSÃO USO DE ÁREA

TC Nº 02.2019.031.0011. Concedente: INFRAERO/SBMQ, CNPJ 00.352.294/0031-36. Concessionário: UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.079.210/0001-80. Mod.: LE Nº 026/LALI-5/SBMQ/2018. Objeto: Locação de veículos, Balcão e Estacionamento. Adicional de pr. fixo: R\$ 30.000,00. Preço mín. mensal: R\$ 10.000,00. Variáv. adic.: 7% sobre fat. bruto mensal. Valor Global: R\$ 630.000,00. Vig. 60 meses. Dt. Ass.: 16/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186-ST/2019/0007

Contratante: INFRAERO - CNPJ: 00.352.294/0007-06. Contratada: ROMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ: 61.598.934/0001-61. Obj.: Contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia, nas etapas de serviços preliminares de topografia, sondagem, investigação geotécnica, avaliação estrutural e elaboração de projetos básico e executivo de engenharia para o Aeroporto Internacional de Curitiba - Afonso Pena - SBCT. Processo Lic.: Licitação: 030/LALI-1/SBCT/2019. Valor: R\$ 1.267.460,00. Rec. Orç.: 007.31301.004-7-20130-9-Item 65002. Vig.: 339 dias.

EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato N. 001/2019(B)0064; Concedente: Infraero; Concessionário: LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL, CNPJ/MF n. 17.162.579/0001-91. Objeto: Distratar o Termo de Contrato n. 02.2015.064.0007, a partir de 31/05/2019. Data da assinatura: 28/05/2019.

RETIFICAÇÃO

No extrato de publicação do Termo de Concessão de Uso de Área nº 02.2019.031.0014, publicado no DOU Nº 103, Seção 03, pág. 240, do dia 30/05/2019, onde se lê: "Nº 02.2019.031.0014", Leia-se: "Nº 02.2019.024.0014".

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo nº 031-PS/2019/0064 ao Termo de Contrato nº 015-PS/2015/0064. CONTRATANTE: INFRAERO. Representante: WAGNER MARTINS CHAVES, Superintendente do Aeroporto de Macaé. CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A "em recuperação judicial". Representantes: Ivanilde Rosa Bezerra e Vivian de Souza Duarte Fiorentini. OBJETO: Prorrogação de prazo; inclusão de cláusula de resilição e repactuação. Data da Assinatura: 29/05/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Licitação nº 052/LALI-7/SBCZ/2019. Objeto resumido: "Concessão de uso de áreas, destinadas à serviços de táxi, no Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul /AC". Abertura: Em 13 de junho de 2019, às 09h00. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Informações: licitasp@infraero.gov.br; (11)5033-3882.

VANESSA PALOMBO S. RODRIGUES.
Coordenadora de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Licitação nº 050/LALI-7/SBGO/2019. Objeto resumido: "Contratação de empresa para serviço de retirada e destinação final de tanques, tubulações e bombas no Aeroporto de Goiânia-GO". Abertura: Em 13 de junho de 2019, às 09h00. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Informações: licitasp@infraero.gov.br; (11)5033-3815.

VANESSA PALOMBO S. RODRIGUES.
Coordenadora de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº Nº 14/LALI-5/CSAT/2019

Objeto: Fornecimento de coletes de segurança para os aeroportos da rede Infraero, pelo Sistema de Registro de Preços. Abertura: 14/06/2019, às 10h. Informações: www.infraero.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e (92) 3652-1855/1009/1132/1379.

EDUARDO DE PAULA
Coordenador de Licitações de Manaus

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 39/LALI-6/SBRJ/2019

Objeto resumido: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e extra manutenção no subsistema de áreas verdes do Aeroporto Santos Dumont, por ANS com fornecimento de materiais técnicos sob demanda. Edital: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Abertura: 21/06/2019, às 09h. Informações: licitarf@infraero.gov.br, (81) 3322-4349/4780/4889.

Recife-PE, 30 de maio de 2019.
RODAN PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Coordenador de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 52/LALI-6/SBNF/2019

Objeto resumido: Concessão de uso de área destinada exclusivamente à exploração comercial de choperia no Aeroporto Internacional de Navegantes - Ministro Victor Konder, em Navegantes-SC. Edital: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Abertura: 13/06/2019, às 09h. Informações: licitarf@infraero.gov.br, (81) 3322-4349/4780/4889.

Recife-PE, 30 de maio de 2019.
RODAN PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Coordenador de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Infraero resolve REVOGAR, por meio do Ato Administrativo n. CSAT-AAD-2019/01553, de 29 de maio de 2019, o Ato Administrativo n. CSAT-AAD-2019/00199, de 24 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2019, Seção 3, Edital n. 29, pág. 95, o qual resolveu aplicar à empresa resolveAÍ INTERMEDIÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS S.A., CNPJ/MF n. 12.305.217/0001-99, constituída pelo sócio Gabriel Luiz Santos da Silva, RG 10.754.200-3 DICRJ, CPF 093.879.087-04, as seguintes penalidades: impedimento do direito de licitar e contratar com a Infraero e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 01 (um) ano, por descumprimento de cláusulas contratuais com consequente rescisão contratual.

RENATA CRISTINA DE QUEIROZ MELO
Coordenação de Contratos Comerciais

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 021/LALI-7/SBSJ/2018. Situação: REVOGADA. Autoridade: Marcelo Rodolfo Silva - Superintendente em Exercício. Informações: www.infraero.gov.br no ícone Licitações ou no telefone: (11)5033-3880.

São Paulo, 30 de maio de 2019.
VANESSA PALOMBO S. RODRIGUES
Coordenadora de Licitações

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 017/LAFC/MNSC/2019
Processo: Licitação-e nº 018/LALI-1/SEDE/2019. Vencedora: SETE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. - CNPJ: 05.399.258/0001-26, vencedora dos Lotes nº 05, 07, 10, 11, 12, 15, 16. Valores Lote nº 05 R\$ 2.180.000,00; Lote nº 07 R\$ 1.849.999,99; Lote nº 10 R\$ 1.734.730,00; Lote nº 11 R\$ 1.789.900,00; Lote nº 12 R\$ 308.900,00; Lote nº 15 R\$ 1.789.900,00; Lote nº 16 R\$ 1.899.999,90. Vigência: 12 meses a contar desta publicação. Informações: www.infraero.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e tel.: (61) 3312-3748.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ÁREAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL Nº 033/LALI-2/SBVT/2019. Concessão de uso de área destinada a instalação das atividades de guarda e movimentação de equipamentos de rampa no Aeroporto de Vitória/Eurico de Aguiar Salles. Concessionária: TAM LINHAS AÉREAS S/A., CNPJ: 02.012.862/0001-60. Valor Global: R\$ 78.134,88 para o período de 24 meses. Fund. Legal: Art. 1º da lei nº 5.332/67, Art. 40 da lei nº 7.565/86 (CBA). Ratificação em: 30/05/2019. Ari Mafra Neto, Superintendente de Negócios em Áreas Externas e Serviços Aéreos em Exercício/DNES. Andreia e Silva Heidmann. Coordenadora

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL Nº 136/LALI-2/SBRJ/2018. Concessão de uso de áreas para Check In, Check Out, B.V.R.I, Back Office Sala de Apoio Operacional e Administrativo no Aeroporto Santos-Dumont. Concessionária: Passaredo Transportes Aéreos S/A., CNPJ: 00.512.777/0001-35. Valor Global: R\$ 33.987,60 para o período de 24 meses. Fund. Legal: Art. 1º da lei nº 5.332/67, Art. 40 da lei nº 7.565/86 (CBA). Ratificação em: 30/05/2019. Wellington Grizzi Nunes, Gerente de Negócios Comerciais/RJNC. Andreia e Silva Heidmann. Coordenadora

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 89/LALI-2/SBCT/2019

Concessão de uso de área destinada à exploração comercial de Turismo Particular, no Aeroporto Internacional de Curitiba - Afonso Pena, Abertura: 9h, 14/06/2019. Edital: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br (ID 769447). Inf.: (61) 3312-3550/1448.

ANDREIA E SILVA HEIDMANN
Coordenadora

COORDENAÇÃO LICITAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL E DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 56/LALI-3/CSAT/2019

Obj: fornecimento de peças sobressalentes para medidor de atrito Griptester, pelo SRP. Abertura: 9h, 12/06/2019, www.licitacoes-e.com.br (769469). Edital: www.infraero.gov.br. Inf.: licitabr@infraero.gov.br e (61) 3312-3066/3748.

ALEXANDRE RAMOS VERÍSSIMO
Coordenador

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSIÇÃO

Espécie: Contrato de Transição nº 002/2019. Arrendante: Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA. Arrendatário: Intermarítima Portos e Logística S/A. Objeto: Instalação portuária como "Área 12" no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Salvador, dentro da área do Porto Organizado de Salvador, com área de 20.000m², para edificações, equipamentos e redes de serviços destinada à movimentação e armazenagem de contêineres e carga geral solta. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis. Valor do Contrato: R\$294.000,00. Data de Assinatura: 28/05/2019. Signatários: José Alfredo de Albuquerque e Silva e Fábio Luiz Lima de Freitas (Diretores da CODEBA) Roberto Zitelmann de Oliva Júnior (Diretor Presidente da Intermarítima).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 028/2019. Contratante: CODEBA. Contratado: Valora Soluções em Gestão LTDA.. Objeto: Contratação de serviços técnicos de suporte à implantação do Projeto de Modernização da Gestão Portuária-PMGP. Prazo de vigência: 27 meses. Preço: R\$910.000,00. Data de Assinatura: 28/05/2019. Signatários: José Alfredo de Albuquerque e Silva e Alex Sandro de Ávila (Diretores da CODEBA) Rodrigo Capua de Lima e Alexandre Bodart de Andrade - Sócios da Contratada.

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - UASG 399003

Nº Processo: 14513/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de VALES REFEIÇÃO e ALIMENTAÇÃO, aos empregados da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, aos empregados lotados nas Administrações das Hidrovias do Paraná - AHRANA, Hidrovias do Paraguai - AHIPAR, Hidrovias do Sul - AHSUL, Porto de Laguna - TPPL, Ministério da Fazenda (Itajaí/SC), Ministério da Agricultura (Curitiba/PR), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/RS, Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (Santo André/SP), Procuradoria Geral da União - PGU/PR, Porto Fluvial de Estreia - APFE/RS, Porto do Rio Grande/RS e aos Aprendizes, que possibilitem, na modalidade REFEIÇÃO, a aquisição de refeições prontas através de rede de estabelecimentos credenciados e na modalidade ALIMENTAÇÃO, a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" através de rede de estabelecimentos e de grandes redes de supermercados credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av Conselheiro Rodrigues Alves S/n, Macuco Santos/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/399003-5-00011-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ADEMIR BENTO JUNIOR
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 399003-00053-2018NE532012



COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO
EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 1/2019

Nº Processo: 425/2019, de 28/05/2019.A COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO CODOMAR EM LIQUIDAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, a partir da publicação deste Edital nos termo da Lei Federal nº 8.666/93,o credenciamento de leiloeiros Oficiais para realização de Leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade da Companhia Docas do Maranhão CODOMAR, em liquidação conforme prevê o Decreto nº 9.265 de 10/01/2018, Lei 8666 de 21/06/93 e demais Legislações pertinentes. Endereço e horário para entrega dos envelopes com a documentação para credenciamento dos leiloeiros interessados: COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO CODOMAR EM LIQUIDAÇÃO no endereço: Porto do Itaqui, s/n - Itaqui Bairro Itaqui, CEP 65085-370, São Luís, MA-Horário Limite: até às 9:30 do dia 10/06/2019 Telefone (98) 3231-7180 - E-mail:maugusta2609@gmail.com Reunião de Credenciamento: dia 10/06/2019 Horário: 9:30 Local: : Porto do Itaqui, s/n - Itaqui Bairro Itaqui, CEP 65085-370, São Luís, MA. Divulgação Edital no site da CODOMAR: www.codomar@codomar.gov.br Em 30/05/2019.

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019 (SRP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte torna público que realizará o referido Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE OXIGÊNIO E ACETILENO INDUSTRIAIS (EM CILINDROS), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM NAS OFICINAS LOCALIZADAS NA GERÊNCIA E NO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA/RN. O Edital encontra-se disponível nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.codern.com.br. O Acolhimento das Propostas terá início em 03/06/2019. A Abertura e a Disputa estão marcadas para o dia 12/06/2019, às 09hs00min e 10hs00min respectivamente, horário de Brasília/DF. Informações +5584 4005-5316 ou e-mail cpl@codern.com.br.

MANOEL ALVES NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte torna público que realizará o referido Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM ABRANGÊNCIA EM TERRITÓRIO NACIONAL, PARA OS EMPREGADOS DA CODERN E SEUS DEPENDENTES LEGAIS. O Edital encontra-se disponível nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.codern.com.br. O Acolhimento das Propostas terá início em 03/06/2019. A Abertura e a Disputa estão marcadas para o dia 12/06/2019, às 14hs00min e 15hs00min respectivamente, horário de Brasília/DF. Informações +5584 4005-5316 ou e-mail cpl@codern.com.br.

MANOEL ALVES NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019 (SRP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2019

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte torna público que realizará o referido Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA/RN. O Edital encontra-se disponível nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.codern.com.br. O Acolhimento das Propostas terá início em 03/06/2019. A Abertura e a Disputa estão marcadas para o dia 13/06/2019, às 09hs00min e 10hs00min respectivamente, horário de Brasília/DF. Informações +5584 4005-5316 ou e-mail cpl@codern.com.br.

MANOEL ALVES NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 (SRP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte torna público que realizará o referido Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TARUGOS DE BRONZE PARA O TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA/RN. O Edital encontra-se disponível nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.codern.com.br. O Acolhimento das Propostas terá início em 04/06/2019. A Abertura e a Disputa estão marcadas para o dia 14/06/2019, às 09hs00min e 10hs00min respectivamente, horário de Brasília/DF. Informações +5584 4005-5316 ou e-mail cpl@codern.com.br.

MANOEL ALVES NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 (SRP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte torna público que realizará o referido Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRANALHAS DE AÇO PARA JATEAMENTO INDUSTRIAL PARA O TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA/RN. O Edital encontra-se disponível nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.codern.com.br. O Acolhimento das Propostas terá início em 04/06/2019. A Abertura e a Disputa estão marcadas para o dia 17/06/2019, às 09hs00min e 10hs00min respectivamente, horário de Brasília/DF. Informações +5584 4005-5316 ou e-mail cpl@codern.com.br.

MANOEL ALVES NETO
Pregoeiro

Ministério da Justiça e Segurança Pública

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2019 - UASG 200323

Nº Processo: 08120004150201875.
PREGÃO SISPP Nº 5/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 96216429002486. Contratado : BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEICOESLTDA. Objeto: Contratação de serviços de preparação, fornecimento e entrega de refeições para os presos reclusos na Penitenciária Federal em Porto Velho/RO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 27/05/2019 a 26/05/2020. Valor Total: R\$5.057.268,00. Fonte: 118033901 - 2019NE800055. Data de Assinatura: 27/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 200005-00001-2019NE800156

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019 - UASG 200334

Nº Processo: 08200024681201894.
PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 22797545000103. Contratado : LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUICAO - LIMITADA. Objeto: Aquisição de 398 (trezentos e noventa eito) unidades de notebooks ultrafinos, acompanhados de mouse, mochila e trava de segurança com cabo, marca lenovo, thinkpad T480, conforme especificações constantes no Termo de Referência.Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações .Vigência: 16/05/2019 a 15/05/2020. Valor Total: R\$1.973.682,00. Fonte: 174020227 - 2019NE800975. Data de Assinatura: 16/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 200334-00001-2019NE000318

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 200334

Número do Contrato: 11/2016.
Nº Processo: 08200014836201451.
PREGÃO SISPP Nº 8/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -.Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 11/2016-COAD/DLOG pelo período de 03 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020. Fundamento Legal: Lei 8666 de 1993 e demais legislações correlatas. Vigência: 03/05/2019 a 02/05/2020. Valor Total: R\$1.250.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800292 Fonte: 100000000 - 2019NE800293. Data de Assinatura: 02/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 200334-00001-2019NE000318

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - UASG 200334

Nº Processo: 08200015531201890. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Primeiros Socorros voltados à atividade policial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Sas - Q.06 Lotes 9 e 10 1 Andar - Sala 110, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200334-5-00015-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre a descrição do CATMAT cadastrada para os itens e a descrição do Termo de Referência, prevalecerão a do Termo de Referência..

CAMILA FRANCO LOBATO ARAUJO
Pregoeira

(SIASGnet - 30/05/2019) 200334-00001-2019NE000318

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2019 - UASG 200334

Nº Processo: 08205.000613/2018. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de solução integrada de captação e registro de dados voltada à emissão de Carteiras de Registro Nacional Migratório (CRNM) e de Documentos Provisórios de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com todos os insumos e equipamentos próprios necessários para capturar, coletar, processar e produzir esses documentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Sas - Q.06 Lotes 9 e 10 1 Andar - Sala 110, Saus - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200334-5-00016-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de dúvidas entrar em contato pelo email cpl.coad@dpf.gov.br.

VINICIUS TESSINARI DE CARVALHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 200334-00001-2019NE000318

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2019

Esta pregoeira torna publico o resultado do pregão supramencionado: Empresas vencedoras: Item 01 F.F.N. FORNAZARI, CNPJ: 13.104.805/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 48.878,63 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos); Item 02 : ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ: 08.331.877/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 5.537,20 (cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos); Item 03 Empresa: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 5.131,45 (cinco mil cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

SUMAYA S. T. DE SOUZA GUIMARÃES

(SIDECE - 30/05/2019) 200334-00001-2019NE000134



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2019

A SR/PF/CE divulga o resultado de julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2019. Após o atendimento às condições editalícias, sagrou-se vencedora a empresa D & M COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 07.836.603/0001-77 pelo valor de R\$ 276.000,00 para o item 1. O Pregão nº 04/2019 de processo nº 08270.000273/2019-02 foi homologado pelo ordenador de despesas Dennis Cali.

JOSÉ RIBAMAR MOREIRA NETO
Pregoeiro

(SIDECC - 30/05/2019) 200392-00001-2019NE800032

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2019

A SR/PF/CE divulga o resultado de julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019. Após o atendimento às condições editalícias, sagraram-se vencedoras as empresas VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ nº 05.207.424/0001-45 pelo valor de R\$ 2.289,00 para o item 1; MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETROEQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.910.840/0001-10 pelo valor de R\$ 820,00 para o item 2; H L P COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ nº 16.866.828/0001-67 pelo valor de R\$ 1.499,49 para o item 3; GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.532.500/0001-86 pelo valor de R\$ 1.649,90 para o item 4; CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE, CNPJ nº 14.989.973/0001-00 pelo valor de R\$ 6.385,00 para o item 5; TRACE BOARD DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, CNPJ nº 05.876.869/0001-18 pelo valor de R\$ 1.499,75 para o item 6; AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS, CNPJ nº 13.440.815/0001-33 pelo valor de R\$ 1.700,00 para o item 7 e ARIADNER DA SILVA MESSIAS, CNPJ nº 27.204.689/0001-22 pelo valor de R\$ 4.187,00 para o item 8. O Pregão nº 05/2019 de processo nº 08270.005047/2019-18 foi homologado pelo ordenador de despesas Dennis Cali.

JOSÉ RIBAMAR MOREIRA NETO
Pregoeiro

(SIDECC - 30/05/2019) 200392-00001-2019NE800032

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/05/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Processo para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Porta Blindada para SR/PF/PR, conforme quantidades e especificações definidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 31/05/2019 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Professora Sandália Monzon, 210 Santa Cândida - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADAMO HENRIQUE LOUZADA
Pregoeiro

(SIDECC - 30/05/2019) 200364-00001-2019NE800137

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 200366

Número do Contrato: 4/2018.
Nº Processo: 08389007981201858.
PREGÃO SISPP Nº 4/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-. Objeto: Alterar o prazo de vigência do Contrato nº 04/2018, cujo objeto é a contratação de serviços Telefônico Fixo Comutado ? STFC (fixo ? fixo e fixo ? móvel) nas modalidades local, longa distância nacional ? LDN e longa distância internacional ? LDl; e Serviço de Banda Larga - ADSL, a serem executados de forma contínua, visando atender às demandas das unidades da Polícia Federal vinculadas à DPF/FIG/PR, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. Vigência: 27/06/2019 a 27/06/2020. Valor Total: R\$185.723,37. Fonte: 100000000 - 2019NE800096 Fonte: 100000000 - 2019NE800097. Data de Assinatura: 26/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 200366-00001-2019NE000042

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 200360

Nº Processo: 08500003408201922.
PREGÃO SRP Nº 7/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05399623000100. Contratado : FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM-EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de digitalização de documentos de Assentamento Funcional Digital (AFD), no que tange o acervo físico legado, para as Unidades Pagadoras (UPAGs) dos órgãos/entidades da Administração Pública de modo a atender o escopo do projeto de Assentamento Funcional Digital (AFD), especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 7/2018, que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Fundamento Legal: Lei 8666/1993, Lei 10520/2002 Decreto 2271/1997. Vigência: 08/04/2019 a 08/10/2021. Valor Total: R\$54.725,10. Fonte: 100000000 - 2019NE800463. Data de Assinatura: 18/03/2019.

(SICON - 30/05/2019) 200360-00001-2019NE800295

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2017 - UASG 200360

Nº Processo: 08500053799201764.
PREGÃO SISPP Nº 14/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 02983749000121. Contratado : FORCA E APOIO SEGURANCA PRIVADA - LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada, com exceção mediante o regime de empreitada por preço global, para atender as necessidades da Superintendencia Regional de Polícia Federal em São Paulo, na Delegacia de Polícia Federal em Santos/SP. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2002. Vigência: 02/01/2018 a 02/01/2019. Valor Total: R\$760.965,48. Fonte: 100000000 - 2019NE800310. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 30/05/2019) 200360-00001-2019NE800295

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 200416

Número do Contrato: 00004/2013, subrogado pela UASG: 200416 - DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CAMPINAS.
Nº Processo: 08506014352201396.
DISPENSA Nº 2/2013. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 10808864000198. Contratado : HELLEVA EMPREENDIMENTOS E - PARTICIPACOES LTDA.. Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Antônio Alvares Lobo, 620,

Bairro do Botafogo, Campinas / SP, objeto da matrícula 69.909, do 2o. Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, com Código Cartográfico junto a Prefeitura Municipal de Campinas 3414.32.08.0392.01001, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia Federal em Campinas / SP. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 e Lei 8425/1991. Vigência: 13/02/2019 a 13/02/2024. Valor Total: R\$10.678.743,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800545. Data de Assinatura: 13/02/2019.

(SICON - 30/05/2019) 200360-00001-2019NE800295

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 200360

Número do Contrato: 47/2018.
Nº Processo: 08500007433201802.
DISPENSA Nº 7/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 02983749000121. Contratado : FORCA E APOIO SEGURANCA PRIVADA - LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses do contrato de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Jales/SP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2002 e Decreto 2271/1997. Vigência: 01/12/2018 a 01/12/2019. Valor Total: R\$505.362,70. Fonte: 100000000 - 2019NE800311. Data de Assinatura: 13/11/2018.

(SICON - 30/05/2019) 200360-00001-2019NE800295

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 200360

Número do Contrato: 48/2016.
Nº Processo: 08500315970201653.
PREGÃO SISPP Nº 14/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 13109093000139. Contratado : OBJETIVA ADMINISTRACAO DE SERVICOSEIRELI. Objeto: Prorrogação do contrato 48/2016-SR/PF/SP com atuação na Delegacia de Polícia Federal em Baurú, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de recepcionistas, carregadores, supervisores uniformizados para a prestação de serviços de apoio a atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da Superintendência de Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 e Decreto 2271/1997. Vigência: 26/12/2018 a 26/12/2019. Valor Total: R\$331.881,60. Fonte: 100000000 - 2019NE800328. Data de Assinatura: 24/09/2018.

(SICON - 30/05/2019) 200360-00001-2019NE800295

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 200360

Número do Contrato: 52/2016.
Nº Processo: 08500315987201619.
PREGÃO SISPP Nº 14/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 13109093000139. Contratado : OBJETIVA ADMINISTRACAO DE SERVICOSEIRELI. Objeto: Prorrogação do contrato 52/2016-SR/PF/SP com atuação na Delegacia de Polícia Federal em Piracicaba, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de recepcionistas, carregadores e supervisores uniformizados para a prestação de serviços de apoio a atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 e Decreto 2271/1997. Vigência: 26/12/2018 a 26/12/2019. Valor Total: R\$338.465,28. Fonte: 100000000 - 2019NE800335. Data de Assinatura: 24/09/2018.

(SICON - 30/05/2019) 200360-00001-2019NE800295

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 200360

Número do Contrato: 59/2016.
Nº Processo: 08500316731201611.
PREGÃO SISPP Nº 14/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 13109093000139. Contratado : OBJETIVA ADMINISTRACAO DE SERVICOSEIRELI. Objeto: Prorrogação do contrato 59/2016-SR/PF/SP, com atuação na Delegacia de Polícia Federal em Campinas/SP, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de recepcionistas, carregadores e supervisores uniformizados para a prestação de serviços de apoio a atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 e Decreto 2271/1997. Vigência: 24/02/2019 a 24/02/2020. Valor Total: R\$778.118,40. Fonte: 100000000 - 2019NE800324. Data de Assinatura: 29/11/2018.

(SICON - 30/05/2019) 200360-00001-2019NE800295

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 200360

Número do Contrato: 61/2016.
Nº Processo: 08500315994.
PREGÃO SISPP Nº 14/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 01456620000100. Contratado : ALFER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-. Objeto: Prorrogação do contrato 61/2016-SR/PF/SP, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de recepcionistas, carregadores e supervisores uniformizados para a prestação de serviços de apoio a atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da Superintendencia Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 e Decreto 2271/1997. Vigência: 26/12/2018 a 26/12/2019. Valor Total: R\$299.643,12. Fonte: 100000000 - 2019NE800348. Data de Assinatura: 13/11/2018.

(SICON - 30/05/2019) 200360-00001-2019NE800295

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018-SR/PF/SP - UASG 200360

Processo nº 08500.015061/2017-07. PREGÃO ELETRÔNICO 14/2018-SR/PF/SP. Contratante: UNIÃO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - CNPJ: 00.394.494/0040-42. Contratado: PURA & LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., CNPJ: 11.076.868/0001-91. Objeto: O contrato tem como objeto a cessão de uso oneroso de área, móveis e equipamentos da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo (SR/PF/SP) destinada a prestação de serviço de preparo de refeições e lanches, para atendimento dos servidores, colaboradores, estagiários e frequentadores da edificação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 23/08/2018 a 23/02/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Valores: Pela taxa fixa de cessão de uso das áreas: R\$ 6.925,58 mensais. Pelo rateio das despesas condominiais (conservação, limpeza e segurança das áreas comuns do edifício): R\$ 2.699,85. Data de Assinatura: 23/08/2018.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2017-SR/PF/SP - UASG 200360

Processo nº 08505.001772/2017-46. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2016-SR/PF/SP e 01/2017-SR/PF/SP. Contratante: UNIÃO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - CNPJ: 00.394.494/0040-42. Contratado: CONSÓRCIO EMPREENDEDOR DO MOOCA PLAZA SHOPPING, CNPJ: 14.780.155/0001-00. Objeto: O contrato tem como objeto a cessão gratuita e com exclusividade, de espaço e infraestrutura no MOOCA PLAZA SHOPPING, para instalação e funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes da Polícia Federal, ficando o presente contrato vinculado às especificações constantes no Projeto Básico, documentos técnicos anexos ao Instrumento Convocatório e Proposta Técnica. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, de 20/12/2018 a 20/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Valor Total: Zero. Data de Assinatura: 24/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2017-SR/PF/SP - UASG 200360

Processo nº 08500.040865/2017-36. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2016-SR/PF/SP. Contratante: UNIÃO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - CNPJ: 00.394.494/0040-42. Contratado: CONDOMÍNIO CIVIL ELDORADO, CNPJ: 46.365.524/0001-87 Objeto: O contrato tem como objeto a cessão gratuita e com exclusividade, de espaço e infraestrutura no CONDOMÍNIO CIVIL ELDORADO, para instalação e funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes da Polícia Federal, ficando o presente contrato vinculado às especificações constantes no Projeto Básico, documentos técnicos anexos ao Instrumento Convocatório e Proposta Técnica. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, de 01/09/2018 a 01/09/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Valor Total: Zero. Data de Assinatura: 01/09/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2016-SR/PF/SP - UASG 200360

Processo nº 08505.315187/2016-40. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2016-SR/PF/SP. Contratante: UNIÃO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - CNPJ: 00.394.494/0040-42. Contratado: ADMINISTRADORA SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS, CNPJ: 13.990.172/0001-00 Objeto: O contrato tem como objeto a cessão gratuita e com exclusividade, de espaço e infraestrutura no SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS, para instalação e funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes da Polícia Federal, ficando o presente contrato vinculado às especificações constantes no Projeto Básico, documentos técnicos anexos ao Instrumento Convocatório e Proposta Técnica. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, de 21/11/2018 a 21/11/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Valor Total: Zero. Data de Assinatura: 05/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017-SR/PF/SP - UASG 200360

Processo nº 08505.010982/2017-25. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2016-SR/PF/SP. Contratante: UNIÃO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - CNPJ: 00.394.494/0040-42. Contratado: CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI SÃO CARLOS, CNPJ: 02.110.429/0001-67. Objeto: O contrato tem como objeto a cessão gratuita e com exclusividade, de espaço e infraestrutura no SHOPPING CENTER IGUATEMI SÃO CARLOS, para instalação e funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes da Polícia Federal, ficando o presente contrato vinculado às especificações constantes no Projeto Básico, documentos técnicos anexos ao Instrumento Convocatório e Proposta Técnica. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, de 24/04/2019 a 24/04/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Valor Total: Zero. Data de Assinatura: 24/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2016-SR/PF/SP - UASG 200360

Processo nº 08505.313323/2016-67. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2016-SR/PF/SP. Contratante: UNIÃO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - CNPJ: 00.394.494/0040-42. Contratado: CONSÓRCIO SHOPPING CENTER IGUATEMI RIBEIRÃO PRETO, CNPJ: 18.368.554/0001-01. Objeto: O contrato tem como objeto a cessão gratuita e com exclusividade, de espaço e infraestrutura no SHOPPING CENTER IGUATEMI RIBEIRÃO PRETO, para instalação e funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes da Polícia Federal, ficando o presente contrato vinculado às especificações constantes no Projeto Básico, documentos técnicos anexos ao Instrumento Convocatório e Proposta Técnica. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, de 16/12/2018 a 16/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Valor Total: Zero. Data de Assinatura: 19/11/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2016-SR/PF/SP - UASG 200360

Processo nº 08505.314184/2016-99. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2016-SR/PF/SP. Contratante: UNIÃO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - CNPJ: 00.394.494/0040-42. Contratado: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER "D", CNPJ: 00.087.900/0001-18. Objeto: O contrato tem como objeto a cessão gratuita e com exclusividade, de espaço e infraestrutura no CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER "D", para instalação e funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes da Polícia Federal, ficando o presente contrato vinculado às especificações constantes no Projeto Básico, documentos técnicos anexos ao Instrumento Convocatório e Proposta Técnica. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, de 22/11/2018 a 22/11/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Valor Total: Zero. Data de Assinatura: 22/11/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017-SR/PF/SP - UASG 200360

Processo nº 08505.013032/2017-52. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2016-SR/PF/SP. Contratante: UNIÃO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - CNPJ: 00.394.494/0040-42. Contratado: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IBIRAPUERA, CNPJ: 53.985.982/0001-84. Objeto: O contrato tem como objeto a cessão gratuita e com exclusividade, de espaço e infraestrutura no CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IBIRAPUERA, para instalação e funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes da Polícia Federal, ficando o presente contrato vinculado às especificações constantes no Projeto Básico, documentos técnicos anexos ao Instrumento Convocatório e Proposta Técnica. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, de 09/03/2019 a 09/03/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Valor Total: Zero. Data de Assinatura: 04/02/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017-SR/PF/SP - UASG 200360

Processo nº 08505.010983/2017-70. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2016-SR/PF/SP. Contratante: UNIÃO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - CNPJ: 00.394.494/0040-42. Contratado: CONDOMÍNIO ESMERALDA PLAZA, CNPJ: 03.491.470/0001-93. Objeto: O contrato tem como objeto a cessão gratuita e com exclusividade, de espaço e infraestrutura no CONDOMÍNIO ESMERALDA PLAZA, para instalação e funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes da Polícia Federal, ficando o presente contrato vinculado às especificações constantes no Projeto Básico, documentos técnicos anexos ao Instrumento Convocatório e Proposta Técnica. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, de 09/03/2019 a 09/03/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Valor Total: Zero. Data de Assinatura: 09/03/2019.

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 - UASG 200233

Nº Processo: 08673001221201821.
PREGÃO SRP Nº 3/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 10688543000105. Contratado : MAXQUALY COMERCIO E SERVICOS LTDA-.Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação serviços, sob demanda, de manutenção predial com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas áreas, instalações e infraestrutura das unidades administrativase operacionais sob responsabilidade da SRPRF/AP.Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 7.892/2013, Decreto 2.271/97 e IN 05/2017. Vigência: 01/07/2019 a 01/07/2020. Valor Total: R\$42.509,34. Fonte: 174020197 - 2019NE800087. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 200233-00001-2019NE800014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 200141

Nº Processo: 08675020945201854.
PREGÃO SRP Nº 13/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 59275792000150. Contratado : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA - .Objeto: Aquisição de veículo policial descaracterizado tipo sedã médio, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 2.271/97 e IN SLTI/MPOG 05/2017. Vigência: 20/05/2019 a 19/02/2020. Valor Total: R\$363.488,00. Fonte: 174020197 - 2019NE800107. Data de Assinatura: 20/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 200141-00001-2019NE800015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019 - UASG 200126. Processo: 08667.004035/2019-12. Órgão Gerenciador: Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal / ES, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, para futura aquisição de gêneros alimentícios.
ATA Nº 01/2019 - Vigência: 27/05/2019 à 27/05/2020 - Fornecedor: CATARINA MARCOLONGO PEREIRA , CNPJ 03.002.493/0001-97 - Item 1: qtd: 1500, valor unit: R\$ 6,44, valor total: R\$ 9.660,00; Item 2: qtd: 60, valor unit: R\$ 7,85, valor total: R\$ 1.256,00, valor total da ATA: R\$ 10.916,00 / ATA Nº 02/2019 - Vigência: 30/05/2019 à 30/05/2020 - Fornecedor: DISTRIDUIDORA DE GAS GREGORIO LTDA, CNPJ 11.185.669/0001-11 - Item 3: qtd: 60, valor unit: R\$ 7,95, valor total: R\$ 954,00; Item 4: qtd: 150, valor unit: R\$ 7,92, valor total: R\$ 2.851,20; Item 5: qtd: 100, valor unit: R\$ 8,07, valor total: R\$ 1.614,00, valor total da ATA: R\$ 19.974,48 / ATA Nº 03/2019 - Vigência: 24/05/2019 à 24/05/2020 - Fornecedor: DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 64.106.552/0001-61 - Item 6: qtd: 1500, valor unit: R\$ 11,35, valor total: R\$ 17.025,00; Item 12: qtd: 2000, valor unit: R\$ 12,85, valor total: R\$ 25.700,00,valor total da ATA: R\$ 42.725,00 / ATA Nº 04/2019 - Vigência: 30/05/2019 à 30/05/2020 - Fornecedor: CESTAS.COM ALIMENTOS LTDA, CNPJ 13.513.440/0001-94 - Item 8: qtd: 300, valor unit: R\$ 6,38, valor total: R\$ 1.914,00; Item 9: qtd: 400, valor unit: R\$ 2,06, valor total: R\$ 824,00, valor total da ATA: R\$ 2.738,00 / ATA Nº 05/2019 - Vigência: 27/05/2019 à 27/05/2020 - Fornecedor: FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.734.851/0001-07 - Item 10: qtd: 400, valor unit: R\$ 2,82, valor total: R\$ 1.128,00; Item 11: qtd: 400, valor unit: R\$ 2,12, valor total: R\$ 848,00; Item 20: qtd: 900, valor unit: R\$ 2,82, valor total: R\$ 2.538,00; Item 22: qtd: 900, valor unit: R\$ 2,19, valor total: R\$ 1.971,00, valor total da ATA: R\$ 6.485,00. VALOR GLOBAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 68.283,20.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 200121

Nº Processo: 08662.028225/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, em condicionadores de ar tipo split convencional e inverter pertencentes ao patrimônio da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Goiás - SRPRF-GO, contemplada parte elétrica e hidráulica, com fornecimento de peças genuínas, incluindo a reposição de compressores e demais materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, inclusive de instalação e desinstalação, nas dependências de suas unidades (Sede, Delegacias e Unidades Operacionais).. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua P-23a, Lt.04, S/n, Setor Dos Funcionários - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200121-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALVARO DE RESENDE FILHO
Superintendente Regional

(SIASGnet - 30/05/2019) 200121-00001-2019NE000065

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - UASG 200124

Nº Processo: 08665008364201863. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para prestação de serviço de assistência e subsídio a Fiscalização e assessoria no acompanhamento durante a execução da obra de construção da Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal, que está sendo edificada na BR 226, Km 292,5, município de Barra do Corda-MA.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Eng. Emiliano Macieira, Nº 1800- Br 135 - Km 1,5, Vila Itamar - São Luis/MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200124-5-00013-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RICARDO VIANNA DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/05/2019) 200124-00001-2019NE800051



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018 - UASG 200120

Nº Processo: 08661022236201609.
PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 02421421000111. Contratado : TIM S/A -.Objeto: Prestação de serviço móvel pessoal (SMP) - Telefonia móvel celular. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, LDO 2019 e IN SEGES/MPDG nº 05/2017. Vigência: 05/12/2018 a 04/12/2019. Valor Total: R\$65.268,36. Fonte: 174020197 - 2018NE800619. Data de Assinatura: 04/12/2018.

(SICON - 30/05/2019) 200120-00001-2019NE800071

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019 - UASG 200116

Nº Processo: 08657005537201971.
PREGÃO SRP Nº 3/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 03372304000178. Contratado : ANGEL?S SEGURANCA E VIGILANCIA - - EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de vigilância patrimonial armada. Fundamento Legal: Leis 8666/93, 10520/2002, Decreto 2271/1997 e IN 05 SEGES/MPDG. Vigência: 30/05/2019 a 29/05/2020. Valor Total: R\$907.200,00. Fonte: 174020197 - 2019NE800295. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 200116-00001-2019NE000026

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019 - UASG 200232

Nº Processo: 08676000907201956.
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05939467000115. Contratado : COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE - RORAIMA CAER. Objeto: Contratação do serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para atenderdemanda desta SRPRF-RR. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: a partir de 15/05/2019, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$17.355,33. Fonte: 174020197 - 2019NE800152. Data de Assinatura: 10/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 200232-00001-2019NE800037

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 200232

Número do Contrato: 8/2017.
Nº Processo: 08676001296201700.
PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 8/2017 por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02 e demais instrumentos normativos. Vigência: 24/06/2019 a 23/06/2020. Valor Total: R\$216.429,39. Fonte: 174020197 - 2019NE800012 Fonte: 174020197 - 2019NE800013. Data de Assinatura: 14/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 200232-00001-2019NE800037

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 12/2014

Nº do Processo: 08658.003262/2014-17. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO - Contratado: WIRELESS COMM SERVICES LTDA - CNPJ nº 09.520.219/0001-96 - Objeto: Rescisão unilateral do contrato de serviços de telecomunicações - Fundamento Legal: Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 02/2019 e art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93 - Vigência: a partir de 60 (sessenta) dias da data de assinatura do Termo de Rescisão - Data da Assinatura: 29/05/2019.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 - UASG 200125

Nº Processo: 08666069996201893.
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 04463885000116. Contratado : LT COMERCIAL LTDA -.Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção em medidores de velocidade. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2020. Valor Total: R\$234.957,42. Fonte: 174020197 - 2019NE800104 Fonte: 174020197 - 2019NE800105. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 200125-00001-2019NE800067

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019 - UASG 200125

Nº Processo: 08666063874201893.
PREGÃO SRP Nº 5/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 21990134000177. Contratado : TEMPPUS CONSTRUCAO, INSTALACAO E - COMERCIO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção predial. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 03/06/2019 a 15/12/2020. Valor Total: R\$151.423,99. Fonte: 174020197 - 2019NE800318 Fonte: 174020197 - 2019NE800326 Fonte: 174020197 - 2019NE800328 Fonte: 174020197 - 2019NE800331. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 200125-00001-2019NE800067

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019 - UASG 200125

Nº Processo: 08666063874201893.
PREGÃO SRP Nº 5/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 10925920000174. Contratado : CONSTRUHALLS ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Contratação de empresa para execução de trabalho de manutenção predial. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 03/06/2019 a 15/12/2020. Valor Total: R\$68.038,43. Fonte: 174020197 - 2019NE800327 Fonte: 174020197 - 2019NE800329. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 200125-00001-2019NE800067

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019 - UASG 200125

Nº Processo: 08666063874201893.
PREGÃO SRP Nº 5/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05642330000102. Contratado : TECSERVICE - SERVICOS DE - ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 03/06/2019 a 15/12/2020. Valor Total: R\$44.239,27. Fonte: 174020197 - 2019NE800330. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 200125-00001-2019NE800067

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 200125

Número do Contrato: 10/2017.

Nº Processo: 08666047556201702.

PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 19/06/2019 a 19/06/2020. Valor Total: R\$1.698.658,17. Fonte: 174020197 - 2019NE800128 Fonte: 174020197 - 2019NE800129. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 200125-00001-2019NE800067

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 200109

Nº Processo: 08650004422201849 . Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obra para a correção de patologias no Ed. Sede da PRF, localizado no Complexo Sede Nacional SPO, S/N, Lote 05, Setor Policial, Brasília/DF, mediante o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/05/2019 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Spo S/n, Lote 5 - Setor Policial BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200109-99-2-2019. Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LINDEMBERG FERREIRA LEITE
Presidente da CEL
Substituto

Dias: 30/05/2019 e 31/05/2019

(SIDECA - 30/05/2019) 200109-00001-2019NE000064

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD Nº 1/2019

PROCESSO: 08012.003224/2018-83. ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada FDD nº 01/2019 que entre si celebram o Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pelo Fundo de Defesa de Direitos Difusos -FDD, UG: 200401 e o Museu Paraense Emílio Göeldi - MPEG, UG: 240125. OBJETO: Garantir a salvaguarda por tempo indeterminado dos 12 acervos científicos físicos e do acervo digital do Museu Paraense Emílio Göeldi - MPEG, bem como promover a virtualização de peças representativas de acervos de Ciências Humanas e de Geobiodiversidade, de forma a incrementar a excelência na produção científica da instituição e a socialização dos acervos à comunidade científica e ao público em geral. VALOR TOTAL: R\$ 23.934.493,19. VIGÊNCIA: 30/05/2019 a 30/05/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019. SIGNATÁRIOS: Luciano Benetti Timm, Secretário Nacional do Consumidor e Ana Luísa Kerti Mangabeira Albernaz, Diretora do Museu Paraense Emílio Göeldi.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD Nº 2/2019

PROCESSO: 08012.003223/2018-39. ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada FDD nº 02/2019 que entre si celebram o Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pelo Fundo de Defesa de Direitos Difusos - FDD, UG: 200401 e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, UG: 303001. OBJETO: Aprimorar processos de trabalho do Cade com a adoção de boas práticas e inovação, por meio da disponibilização de novos serviços digitais para usuários internos e externos e de acesso a informações gerenciais para tomada de decisão e controle em processos. VALOR TOTAL: R\$ 14.000.000,00. VIGÊNCIA: 29/05/2019 a 29/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019. SIGNATÁRIOS: Luciano Benetti Timm, Secretário Nacional do Consumidor e Alexandre Barreto de Souza, Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 840976/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: PODER JUDICIARIO, CNPJ nº 04034872000121. Prorrogação do prazo de vigência do convênio até 30/03/2020. Valor Total: R\$ 539.626,33, Valor de Contrapartida: R\$ 55.802,33, Vigência: 31/03/2019 a 30/03/2020. Data de Assinatura: 30/12/2016. Signatários: Concedente: MARIA HILDA MARSIAJ PINTO, CPF nº 45668710025, Conveniente: FRANCISCO DJALMA DA SILVA, CPF nº 106.452.254-87.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 853708/2017. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA SEJUSP, CNPJ nº 63608947000108. Prorrogação do prazo de vigência por 01 (um) ano. Valor Total: R\$ 3.434.984,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.331,00, Vigência: 02/06/2019 a 01/06/2020. Data de Assinatura: 26/12/2017. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, CPF nº 011.521.807-62.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação nº 8283540, Processo nº 08020.006876/2015-28. Programa: Crack, é Possível Vencer, Decreto nº 7.179, 20/05/2010. Exercício: 2019. Doadora: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Donatária: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE. Objeto: 01 (um) Micro-ônibus customizado, Marca Comil, Modelo Piá, Ano fabricação/modelo 2015/2015 Data de assinatura: 04/04/2019. Assinatura: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA, Secretário da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeito de Várzea Grande. Valor: R\$ 806.153,82.



CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 178/2019, publicado no DOU nº 101, de 28 de maio de 2019, Seção 3, página 102, referente ao Ato de Concentração nº 08700.002611/2019-25. Requerentes: BV Empreendimentos e Participações S.A., Imobiliária 506 do Brasil Projetos Imobiliários Ltda. e Vitecon 50 Desenvolvimento Imobiliário SPE S.A. Advogados: Renata Fonseca Zuccolo Giannella e Raphaela Boffe Palma. Onde se lê: "Ato de Concentração nº 08700.002225/2019-33", leia-se " Ato de Concentração nº 08700.002611/2019-25".

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

SUPERINTENDÊNCIA NO ACRE

EDITAL DE LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA

O responsável pelo Núcleo de Arrecadação da SUPES/AC do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto n. 70.235/72.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.

FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61, de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

INTERESSADO(A)				CPF / CNPJ				
VANDERLEI CORREA ME				09.256.875/0001-23				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	¹ C.M (R\$)	² Juros- R\$(1%/Mês)	³ Juros Selic (R\$)	⁴ Multa (R\$)	⁵ Total (R\$)
5751214	3/2014	09/01/2017	50,00	0,00	0,00	23,20	10,00	83,20
5751215	4/2014	07/04/2017	50,00	0,00	0,00	21,83	10,00	81,83
7026961	1/2015	07/07/2017	50,00	0,00	0,00	20,42	10,00	80,42
7026962	2/2015	06/10/2017	50,00	0,00	0,00	18,80	10,00	78,80
7026963	3/2015	08/01/2018	50,00	0,00	0,00	17,17	10,00	77,14
7026964	4/2015	29/01/2016	128,82	0,00	0,00	39,92	25,76	194,50
7980670	3/2016	07/10/2016	128,82	0,00	0,00	27,07	25,76	181,65
7980671	4/2016	09/01/2017	128,82	0,00	0,00	22,88	25,76	177,46
8626202	1/2017	07/04/2017	128,82	0,00	0,00	19,39	25,76	173,97
8626203	2/2017	07/07/2017	128,82	0,00	0,00	15,96	25,76	170,54
8626204	3/2017	06/10/2017	128,82	0,00	0,00	13,28	25,76	167,86
8626205	4/2017	08/01/2018	128,82	0,00	0,00	11,10	25,76	165,68
TOTAIS			1.151,74	0,00	0,00	250,99	230,32	1.633,05
Data dos Cálculos: 23/05/2019								

T A ARABELA ME				11.673.767/0001-06				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	¹ C.M (R\$)	² Juros- R\$(1%/Mês)	³ Juros Selic (R\$)	⁴ Multa (R\$)	⁵ Total (R\$)
7442809	3/2015	07/10/2015	50,00	0,00	0,00	17,14	10,00	77,14
7442810	4/2015	29/01/2016	78,82	0,00	0,00	24,43	15,76	119,01
7944758	1/2016	07/04/2016	128,82	0,00	0,00	35,77	25,76	190,35
7944759	2/2016	07/07/2016	128,82	0,00	0,00	31,42	25,76	186,00
7944760	3/2016	07/10/2016	128,82	0,00	0,00	27,07	25,76	181,65
7944761	4/2016	09/01/2017	128,82	0,00	0,00	22,88	25,76	177,46
8750347	1/2017	07/04/2017	128,82	0,00	0,00	19,39	25,76	173,97
8750348	2/2017	07/07/2017	128,82	0,00	0,00	15,96	25,76	170,54
8750349	3/2017	06/10/2017	128,82	0,00	0,00	13,28	25,76	167,86
8750350	4/2017	08/01/2018	128,82	0,00	0,00	11,10	25,76	165,68
10134358	1/2018	06/04/2018	128,82	0,00	0,00	9,15	25,76	163,73
10134359	2/2018	07/07/2018	128,82	0,00	0,00	7,11	25,76	161,69
10134360	3/2018	05/10/2018	128,82	0,00	0,00	5,08	25,76	159,66
10134361	4/2018	08/01/2019	128,82	0,00	0,00	3,18	25,76	157,76
TOTAIS			1.674,66	0,00	0,00	242,96	334,88	2.252,50
Data Cálculos: 24/05/2019								

F J F SOSTER LTDA				12.307.331/0001-58				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	¹ C.M (R\$)	² Juros- R\$(1%/Mês)	³ Juros Selic (R\$)	⁴ Multa (R\$)	⁵ Total (R\$)
6980193	4/2016	09/01/2017	579,67	0,00	0,00	102,95	115,93	798,55
6980194	1/2017	07/04/2017	579,67	0,00	0,00	87,24	115,93	782,84
6980195	2/2017	07/07/2017	579,67	0,00	0,00	71,82	115,93	767,42
6980196	3/2017	06/10/2017	579,67	0,00	0,00	59,76	115,93	755,36
7665673	4/2017	08/01/2018	579,67	0,00	0,00	49,97	115,93	745,57
7665674	1/2018	06/04/2018	579,67	0,00	0,00	41,16	115,93	736,76
8802202	2/2018	06/07/2018	579,67	0,00	0,00	32,00	115,93	727,60
8802203	3/2018	05/10/2018	579,67	0,00	0,00	22,84	115,93	718,44
8802204	4/2018	08/01/2019	579,67	0,00	0,00	14,32	115,93	709,92
TOTAIS			5.217,03	0,00	0,00	482,06	1.043,37	6.742,46
Data dos Cálculos: 24/05/2019								

JURUA ECOEXTRATIVISMO LTDA				10.853.184/0001-96				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	¹ C.M (R\$)	² Juros- R\$(1%/Mês)	³ Juros Selic (R\$)	⁴ Multa (R\$)	⁵ Total (R\$)
8367450	3/2014	07/10/2014	50,00	0,00	0,00	23,20	10,00	83,20
8367451	4/2014	08/01/2015	50,00	0,00	0,00	21,83	10,00	81,83
8367452	1/2015	09/04/2015	50,00	0,00	0,00	20,42	10,00	80,42
8367453	2/2015	07/07/2015	50,00	0,00	0,00	18,80	10,00	78,80
8367454	3/2015	07/10/2015	50,00	0,00	0,00	17,14	10,00	77,14
8367455	4/2015	29/01/2016	128,82	0,00	0,00	39,92	25,76	194,50
8367456	1/2016	07/04/2016	128,82	0,00	0,00	35,77	25,76	190,35
8367457	2/2016	07/07/2016	128,82	0,00	0,00	31,42	25,76	186,00
8367458	3/2016	07/10/216	128,82	0,00	0,00	27,07	25,76	181,65
8367459	4/2016	09/01/2017	128,82	0,00	0,00	22,88	25,76	177,46
8732387	1/2017	07/04/2017	128,82	0,00	0,00	19,39	25,76	173,97
8732388	2/2017	07/07/2017	128,82	0,00	0,00	15,96	25,76	170,54
8732389	3/2017	06/10/2017	128,82	0,00	0,00	13,28	25,76	167,86
8732390	4/2017	08/01/2018	128,82	0,00	0,00	11,10	25,76	165,68
10228874	1/2018	06/04/2018	128,82	0,00	0,00	9,15	25,76	163,73
10228875	2/2018	06/07/2018	128,82	0,00	0,00	7,11	25,76	161,69
10228876	3/2018	05/10/2018	128,82	0,00	0,00	5,08	25,76	159,66
10228877	4/2018	08/01/2019	128,82	0,00	0,00	3,18	25,76	157,76
TOTAIS			1.924,66	0,00	0,00	342,70	384,88	2.652,24
Data dos Cálculos: 24/05/2019								



MADEIREIRA AMAZONIA TROPICAL IND. IMP. E EXP. MAD. LTDA				10.728.775/0001-31				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	¹ C.M (R\$)	² Juros- R\$(1%/Mês)	³ Juros Selic (R\$)	⁴ Multa (R\$)	⁵ Total (R\$)
8208673	1/2016	07/04/2016	463,74	0,00	0,00	128,78	92,75	685,27
8208674	2/2016	07/07/2016	463,74	0,00	0,00	113,11	92,75	669,60
8208675	3/2016	07/10/216	463,74	0,00	0,00	97,43	92,75	653,92
8208676	4/2016	09/01/2017	463,74	0,00	0,00	82,36	92,75	638,85
9100159	1/2017	07/04/2017	463,74	0,00	0,00	69,79	92,75	626,28
9100161	2/2017	07/07/2017	463,74	0,00	0,00	57,46	92,75	613,95
9100162	3/2017	06/10/2017	463,74	0,00	0,00	47,81	92,75	604,30
9100163	4/2017	08/01/2018	463,74	0,00	0,00	39,97	92,75	596,46
TOTAIS			3.709,92	0,00	0,00	636,71	742,00	5.088,63
Data dos Cálculos: 24/05/2019								
Obs.: ¹ C.M - Correção Monetária: Após o vencimento até 30/11/2008								
² Juros 1% ao mês: Até 30/11/2008.								
³ Juros Selic. a partir do dia 01/12/2008.								
⁴ Multa 0,33% ao dia - Limitada a 20%.								
⁵ Total igual ao Principal + CM + Juros + Juros Selic + Multa								

VALTEFRANK DOS SANTOS EVANGELISTA

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2019

A Superintendência do IBAMA no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, que por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, não procurados, e/ou recusado o recebimento, e/ou recebidos por terceiros (ocasionando dúvidas quanto a ciência dos mesmos), referente ao Auto de Infração, abaixo descrito, sendo que o autuado tem o prazo de vinte (20) dias, a partir da publicação do presente, para pagar a multa com desconto de 30% (trinta por cento) ou apresentar defesa, conforme dispõe a legislação vigente.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AI
LUIZ DOS SANTOS POKLEN	640.394.808-30	02021.000647/2019-37	9108536-E
PAULO ROBERTO ALVES DE LIMA	740.843.562.04	02005.000547/2019-17	9222825-E
PAULO ROBERTO ALVES DE LIMA	740.843.562.04	02005.000548/2019-53	9222824-E
MARLENE MENDES DE OLIVEIRA	514.385.772-49	02001.025158/2018-45	9109654-E
MARILY TATIANA DE MOURA AZEVEDO	664.778.592-20	02001.025152/2018-78	9120203-E

Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, aos interessados na Superintendência Estadual no Amazonas, com sede na Rua: Ministro João Gonçalves de Souza, s/nº - BR 319- Distrito Industrial - CEP 69075-830, Manaus/AM telefone 3878-7126, nos horários de 08:00h às 12:00 e de 13:00h às 17:00h. Caso tenha ocorrido o pagamento ou por qualquer motivo ainda não tenha ocorrido a baixa do débito, o interessado deve apresentar comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

LESLIE NELSON JARDIM TAVARES

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 103, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo artigo 18, Anexo I do Decreto nº 6.099 de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, considerando ainda a Lei dos Crimes Ambientais nº 9.605/98 e o Decreto nº 6.518 de 22 de julho de 2008, o IBAMA vem tornar público que os autos de infração abaixo relacionados com DECISÃO INTERLOCUTÓRIA e faz saber às pessoas físicas e/ou jurídicas (relação abaixo), com ou sem Representante legal, por ter mudado de endereço e agora se encontram em local incerto e não sabido, poderão no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste Edital no DOU, para se Manifestar no Processo. Caso não sejam cumpridas as providências supracitadas o processo será julgado.

Processo	Empresa	CNPJ/CPF	Auto de Infração		Valor Original da Multa (R\$)	Decisão Administrativa INTERLOCUTÓRIA
			Nº	Data da infração		
02012.000456/2012-16	W. R. Santos Madeiras - ME	08.915.830/0001-50	682712/D	20/04/12	5.000,00	Vício Sanável(R\$ 10.000,00)

MARIA DA GRAÇA REIS RIBEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 104, DE 30 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo artigo 18 Anexo I do Decreto nº 6.099 de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, considerando o Art.11.do Decreto 6.518 de 22 de julho de 2008, o IBAMA, vem tornar público que os autos de infração abaixo relacionados apresentaram indicativos de REINCIDÊNCIA e faz saber às pessoas físicas e/ou jurídicas (relação abaixo), com ou sem Representante legal, por ter mudado de endereço e agora se encontram em local incerto e não sabido, que o mesmo poderá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital no DOU, para apresentar IMPUGNAÇÃO à REINCIDÊNCIA e apresentar ALEGAÇÕES FINAIS.

Caso não sejam cumpridas as providências supracitadas, estará configurada a revelia e o IBAMA tomará todas as medidas legais cabíveis para o seu cumprimento.

Processo	Empresa	CNPJ/CPF	Auto de Infração		Valor da Multa Original (R\$)	Valor da Multa com o Agravamento
			Nº	Data da infração		
02012.000572/2012-27	Madeiraira Souza Lima LTDA	07.705.193/0001-25	694883/D	31/05/12	90.000,00	R\$270.000,00(Valor Triplicado).

MARIA DAS GRAÇAS REIS RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2019

O Chefe da UNIDADE TÉCNICA DE 1º NÍVEL DO IBAMA EM ALTA FLORESTA-MT, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados listados abaixo, por estarem em local incerto, não sabido ou por não terem sido localizados nos endereços disponíveis, do trânsito em julgado dos autos de infração, com a constituição definitiva do crédito, e a efetuar o pagamento, conforme a Instrução Normativa Ibama nº 10/2012, sob pena de incorrer em mora, inclusão do interessado no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), nos termos da Lei nº 10.522/2002 e do Decreto nº 9.194/2017, e inscrição do débito em Dívida Ativa da Fazenda Pública, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	TRÂNSITO EM JULGADO
NEUSA DORTA DE FREITAS (MADEIREIRA NDF)	05.706.082/0001-08	02054.001430/2007-23	153409-D	07/05/2019
OBED DE ARRUDA DIAS	856.874.131-20	02054.000282/2008-19	544389-D	07/05/2019
I. M. DE MELO MADEIRAS (I. M. MADEIRAS)	04.298.135/0001-36	02055.000020/2011-31	502496-D	07/05/2019
A. R. DA CONCEIÇÃO MADEIRAS (PORTO VELHO MADEIRAS)	04.856.643/0001-92	02054.000001/2007-39	545764-D	13/11/2018

Vistas dos respectivos processos podem ser obtidas junto a Unidade Técnica do Ibama em Alta Floresta, no horário de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, na Av. Ludovico da Riva Neto, nº 2.364, Centro, em Alta Floresta-MT, ou em qualquer unidade do Ibama, por meio de solicitação de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. Caso já tenha efetuado pagamento, e por qualquer motivo ainda não tenha ocorrido sua baixa, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento em qualquer unidade do Ibama, para que sejam efetivadas as devidas baixas.

Alta Floresta, 30 de maio de 2019.
SÍLVIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 193129

Processo: 02027000809201987.
PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 69207850000161. Contratado : RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. -Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Apoio Técnico Operacional para os postos de tratador de animais para o Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) de Lorena/SP. Três Postos comquatro tratadores; (44 hs semanais por posto das 08:00 às 17:00 horas - incluindo sábados, domingos e feriados - escala 5 x 1). Fundamento Legal: Conforme estabelecido pela lei. Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020. Valor Total: R\$189.900,00. Fonte: 174193034 - 2019NE800137. Data de Assinatura: 26/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 193099-19211-2019NE800008



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 122 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, através da Coordenadora Regional de Cabedelo/PB, notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas para manifestarem-se em Alegações Finais nos autos dos processos administrativos, no prazo de 10 (dez) dias, relativos a autos de infração lavrados, em trâmite na Coordenação Regional do Instituto Chico Mendes em Cabedelo/PB - CR 6. Informamos que, ao final do prazo de 10 (dez) dias, contados da presente data apresentadas ou não as alegações finais pelos interessados, os referidos processos estarão na pauta de julgamento nos termos do artigo 122 do Decreto Federal nº 6.514/ 2008. O processo administrativo encontra-se disponível para consultas no Sistema Eletrônico de Informações do ICMBio, sendo que o cadastro para o acesso pode ser realizado através do endereço eletrônico: https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, ou comparecer na unidade do ICMBio mais próxima, e solicitar vistas ao respectivo processo.

Interessado	CNPJ/CPF	Auto de Infração	Processo
ADRIANO FRANCISCO DOS SANTOS	043.023.194-61	011629/A	02124.000824/2017-65
JAMILTON MENDES DE SOUZA	022.727.555-83	030037/A	02188.000005/2015-10
JAPARATINGA RESORT LTDA	17.022.762/0001-91	012946/A	02287.000040/2016-93
AILTON SERGIO NOVAIS LIMA	439.239.255-49	017812/A	02108.000005/2015-54

MARY CARLA MARCON NEVES
Coordenadora

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, torna público a inexigibilidade de chamamento Público para a celebração de Termo de parceria com Association for the Conservation of the Threatened Parrots - ACP, para celebração de Acordo de Cooperação Técnica, sem repasse de recursos, objetivando cooperação mútua para a realização de ações voltadas à reintrodução da ararinha-azul (*Cyanopsitta spixii*) no seu ambiente natural, conforme previsto no inciso I do Artigo 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 tendo em vista o Memorando de Entendimento de 17 de julho de 2016. Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014.

DANIEL SANTANA LORENZO RAÍCES
Coordenador - Geral de Estratégias para Conservação
Substituto

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 443020

Número do Contrato: 11/2018.
Processo: 02011000072201718.
PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA JARDIM -BOTANICO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 05340845000140. Contratado : MBA - TECNOLOGIA LTDA - .Objeto: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 24/05/2019 a 25/05/2020. Data de Assinatura: 24/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 443020-44206-2019NE800031

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

COMUNICADO Nº 72, DE 30 DE MAIO DE 2019

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, por meio do Superintendente de Distribuição e Logística, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, em razão da não localização da interessada nos endereços constantes no processo em referência e das reiteradas devoluções dos ofícios destinados à intimação do agente abaixo transcrito, no bojo do processo instaurado para a aplicação do disposto no art. 30, II, d, da Resolução ANP nº 18/2009, torna público, sob a forma de extrato, que:

I - O agente abaixo identificados deverá apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/1999:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DOC. DEVOLVIDO	CPF / CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.202113/2019-12	Ofício nº 44/2019/SDL-CREG/SDL-e-ANP	10.578.068/0001-06	ÓLEO MONTREAL EIRELI ME

II - A Defesa Administrativa deverá ser apresentada(s), formalmente e dentro do prazo estabelecido, diretamente no sistema eletrônico SEI, ou por via postal à Agência, Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Distribuição e Logística (SDL), na Avenida Rio Branco, n.º 65 / 16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do processo. A documentação deve estar obrigatoriamente assinada e acompanhada da comprovação da capacidade do signatário ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento; ou por meio de peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), visto que o processo em referência é exclusivamente processado em suporte digital.

III - Os processos encontram-se disponíveis para consulta pelos interessados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cujo link está disponível na página institucional da ANP na internet. Qualquer documentação poderá ser protocolada diretamente no módulo de peticionamento eletrônico do SEI, após prévio cadastramento no sistema, conforme Manual do Usuário Externo disponibilizado na mesma página.

V - Conforme previsto no art. 26, inciso V, da Lei n.º 9.784/99, os processos administrativos terão continuidade independente da apresentação da Defesa Administrativa.

CEZAR CARAM ISSA

COMUNICADO Nº 73, DE 30 DE MAIO DE 2019

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão apresentar DEFESA no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
DF 547447 de 16/11/2018 DF 547448 de 16/11/2018	48620.000107/2019	25.334.110/0001-10	Auto Posto Super Cupece Ltda
DF 539329 de 17/12/2018	48620.000122/2019	03.521.194/0001-69	Auto Posto Ferracini e Souza Ltda
DF 539340 de 21/12/2018	48620.000125/2019	20.535.051/0001-25	Auto Posto F458 Italia Ltda
DF 547382 de 27/12/2018	48620.000136/2019	25.334.110/0001-10	Auto Posto Super Cupece Ltda
DF 144701 de 18/03/2019	48620.201962/2019	12.834.058/0001-10	Auto Posto Rodrigues de Freitas Ltda

As defesas deverão ser apresentadas na Rua Prof. Aprígio Gonzaga, 78 - 15º andar - São Judas - CEP 04303-000 - São Paulo-SP, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a

devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (11) 2276-1337.

CARLOS EDUARDO NERI DE OLIVEIRA
Chefe do NSP-ANP
Substituto

COMUNICADO Nº 74, DE 30 DE MAIO DE 2019

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
DF 541528 de 17/10/2018	48620.001263/2018	05.489.375/0001-80	Max Comércio, Representações e Serviços Eireli - ME
DF 541514 de 19/09/2018	48620.001266/2018	12.026.630/0001-14	Auto Posto VIP 2 Ltda
DF 533720 de 24/10/2018	48620.001306/2018	20.371.478/0001-35	Auto Posto Manuel Gaya Ltda
DF 539319 de 29/10/2018	48620.001357/2018	17.410.493/0001-30	Auto Posto Jardim São Bernardo Ltda
DF 536268 de 21/08/2018	48620.000005/2019	14.807.799/0001-37	Fit Comércio de Combustíveis Belinaso e Serviços Ltda - ME
DF 526096 de 12/12/2018	48620.200309/2019	43.495.175/0001-20	Posto de Serviço Boa Sorte Ltda
DF 546160 de 31/01/2019	48620.200544/2019	61.406.260/0001-56	Auto Posto Miyuki Ltda
DF 542653 de 30/01/2019	48620.201098/2019	18.367.779/0001-43	Comércio de Combustíveis Innovar Eireli
DF 539396 de 26/02/2019	48620.201187/2019	46.025.110/0001-09	Auto Posto Governador Ltda
DF 539395 de 26/02/2019	48620.201190/2019	44.608.693/0001-75	Auto Posto Conceição Ltda
DF 548204 de 26/03/2019	48620.201487/2019	05.378.689/0001-06	Auto Posto Caminho das Águas de Lindoia Ltda
DF 050169 de 08/04/2019	48620.201788/2019	10.317.908/0001-87	Porto Alegre Comércio de Combustíveis Ltda
DF 542682 de 19/02/2019	48650.200119/2019	03.711.378/0003-53	Spolier Logística Ltda

As Alegações Finais deverão ser apresentadas na Rua Prof. Aprígio Gonzaga, 78 - 15º andar - São Judas - CEP 04303-000 - São Paulo-SP, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (11) 2276-1337.

CARLOS EDUARDO NERI DE OLIVEIRA
Chefe do NSP-ANP
Substituto

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2019

A ANP torna público que o objeto do certame foi adjudicado e homologado às seguintes empresas: Bio Medicamentos Ltda. (itens 1 a 6) pelo valor total de R\$ 55.991,49; e Imunizar Clínica de Vacinas Ltda (item 7) pelo valor total de R\$ 700,00.

EDUARDO PESSANHA CAVALCANTI
Pregoeiro

(SIDECA - 30/05/2019) 323031-32205-2019NE800144

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/PR/17 - Contratada: RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP - Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, no período de 15 de maio de 2019 a 15 de maio de 2020, sem alteração do valor mensal do Contrato de R\$ 18.285,74 (dezoito mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), resguardado o direito à repactuação - CPRM: Juliano de Souza Oliveira - Diretor de Administração e Finanças e Esteves Pedro Colnago - Diretor Presidente; Contratada: Glauco Sebastian Tavares de Oliveira, Sócio Administrador.

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS EM MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/SUREG-BH/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo envolvendo serviços de portaria, conforme as especificações e os detalhamentos no Termo de Referência, anexo I deste Edital. Processo nº 600.098/19. Data de abertura das propostas: 13/06/2019 às 09:00 horas - Início da sessão de disputa de preços: 13/06/2019 às 09:30 horas.

EDITAL: Encontra-se disponível nas páginas www.licitacoes-e.com.br e www.cprm.gov.br. Mais informações pelo telefone (31) 3878-0334 ou através do e-mail pregoeirobh@cprm.gov.br - Local: Av. Brasil, 1731, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG.

FERNANDA MERLIAK PINTO
Pregoeira



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. nº 500.622/17 - 1º Termo Aditivo Contrato nº 0045/PR/18-Contratada: Força e Apoio Segurança Privada Ltda CNPJ 02.983.749/0001-21. OBJETO:Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, 01 (um) posto 24hs na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais -Superintendência Regional de São Paulo sito na Rua Costa, 55 - Consolação - São Paulo/SP - CEP: 01304-010 Prorrogação de Vigência 15/05/2019 a 15/05/2020 Natureza da Despesa: 3390.37 e Repactuação conforme CCT 2019/2020 a partir 01/01/2019 - Valor Mensal: R\$20.771,98 Assina pela contratante: Esteves Pedro Colnago - Diretor-Presidente e Contratado: Ângela Lerenó Martins - Sócia Administradora.

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
NO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/PR/19 - Contratada: G HENRIQUE - ME - GH NAVEGAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 04.646.303/0001-37. Objeto: Contratação dos serviços de afretamento de embarcação do tipo regional para o apoio aos serviços hidrológicos, visando atender o Termo de Cooperação Técnica ANA/CPRM/2018, para atender as necessidades da CPRM, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. - O Prazo de vigência deste Contrato é o somatório em dias corridos, dos prazos de execução, para o recebimento e para o pagamento previstos no Termo de Referência, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art.57§ 1º da Lei 8.666/93,desde que ocorra algum dos motivos ali constantes. O preço global para execução dos serviços, fixo e irredutível é de R\$ 135.476,88 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). - CPRM: Esteves Pedro Colnago, Diretor - Presidente - Antônio Carlos Barcelar Nunes - Diretor de Hidrologia e Gestão Territorial - Contratada: Germano Henrique, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/PR/17 - Contratada: AMAZONTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME - Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses, no período entre 25 de maio de 2019 e 25 de maio de 2020, sem alteração do valor mensal de R\$ 16.959,02 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) citado na Cláusula Sexta da Avença Original, resguardando o direito a repactuação; Incluir o Representante Legal da Contratante para constar no Preâmbulo do Contrato a seguinte redação:.... "e por seu Diretor de Administração e Finanças, JULIANO DE SOUZA OLIVEIRA, Portador da carteira nºSJS/RS 1056512203, expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF nº 631.291.671-72..." - CPRM: Esteves Pedro Colnago, Diretor - Presidente - Juliano de Souza Oliveira - Diretor de Administração e Finanças - Contratada: Eder Gomes Balbino, Sócio Administrador.

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/SUREG-PA/2019

A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, torna público que fica cancelada a publicação do Resultado de julgamento Pregão Eletrônico 0019/SUREG-PA/2019, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de maio de 2019, seção 3, pág. 246, em razão de retificação dos valores constantes na publicação.

ALEXANDRE SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/SUREG-PA/2019

Processo nº 0139/2019

A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Superintendência Regional de Porto Alegre/RS, através de seu pregoeiro torna público, que após análise das propostas de preços apresentadas na licitação em referência, cujo objeto trata da aquisição de sondas multiparâmetros, declara vencedora as empresas: Lote 01 - GEO ACQUA PRODUTOS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA. - CNPJ: 07.618.797/0001-34 - Valor contratado: R\$ 69.920,00 (sessenta e nove mil e novecentos e vinte reais), e Lote 02 - MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ: 02.405.020/0001-78 - Valor: R\$ 24.983,87 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

ALEXANDRE SILVA NOGUEIRA

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato CT-EPE-009/2017. Termo Aditivo 02. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - 33.000.118/0001-79. Objeto: prorrogação por doze meses. Fundamento: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 37.341,17. Vigência: 23/06/2019 a 23/06/2020. Assinatura: 30/05/2019.

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

1. PV.GS.A.00081.2019. 2. Contrato 2000193323. 3. Nome da Empresa: AJA Engenharia Ltda. 4. CNPJ: 68.599.034/0001-88 5. Objeto: Serviços de engenharia para elaboração do projeto executivo para o empreendimento Subestação Ivaiporã S/O. 6. Prazo Contratual: 300 (trezentos) dias. 7. Valor da Contratação: R\$ 61.000,00. Data de Assinatura: 28.05.2019.

EXTRATOS DE CONTRATOS

1. Licitação LI.GS.A.00034.2018. 2. Instrumento Contratual 8000010695. 3. Nome da Empresa: Consórcio Campos dos Goytacazes. 4. Objeto: Contratação Semi-Integrada para Implantação (Projeto Executivo, Fornecimento de Equipamentos, Materiais, Sistemas, Obras Cíveis, Montagens Eletromecânicas e Comissionamento), de um (01) banco de autotransformadores monofásicos AT03 345/138-13,8 kV e demais equipamentos associados ao seu vão (SE Campos 19R); e a Adequação do Setor de 138kV de barra principal e transferência para barra dupla a quatro chaves e instalação de proteção diferencial do tipo adaptativa no setor de 138 kV (SE Campos 20R) na Subestação de Campos, localizada no Município de Campos dos Goytacazes, RJ. 5. Prazo Contratual: 44 (quarenta e quatro) meses. 6. Valor da Contratação: R\$ 48.951.000,00. Data de Assinatura: 28.05.2019.

1. Licitação LI.GS.A.00039.2018. 2. Instrumento Contratual 8000010700. 3. Nome da Empresa: ELTMAN Engenharia e Sistemas Ltda. 4. Objeto: Serviços de engenharia para elaboração do projeto básico para o Empreendimento SE Vitória 4OP. 5. Prazo Contratual: 280 (duzentos e oitenta) dias. 6. Valor da Contratação: R\$ 97.967,87. Data de Assinatura: 24.05.2019.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1. Licitação CO.GCM.A.00039.2017. 2. Instrumento Contratual 8000010692. 3. Nome da Empresa: AQUALIT Tecnologia em Saneamento Ltda. - EPP . 4. Objeto: Contratação sob regime de empreitada por preço global de empresa especializada na execução dos Programas Ambientais da UHE Porto Colômbia. 5. Prazo Contratual: 60 (sessenta) meses. 6. Valor da Contratação: R\$ 6.591.999,61. Data de Assinatura: 27.05.2019.

1. Licitação: PE.CSB.A.00092.2015. 2. Instrumento Contratual: CT8000008823. Aditamento 04. 3. Nome da Empresa: MEGA LIMPEZA E SERVICOS EIRELI-ME. 4. Objeto: Alteração das Cláusulas: 22- Prazo e 25-Valor do Termo Contratual. 5. Prazo Contratual: 01.02.2016 a 01.02.2020. 6. Valor do Aditamento: R\$ 943.190,64. 7. Novo Valor Contratual: R\$ 3.751.107,07. 8. Data da Assinatura: 30.01.2019.

1. Licitação nº PE.GS.A.00078.2018. 2. Instrumento Contratual: TC 8000010706. 3. Nome da Empresa: CA-CC COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICA LTDA - ME. 4. CNPJ nº 08.961.171/0001-99. 5. Objeto: Aquisição de Resistor de Aterramento Resistência 4,1 ohms, Potência nominal regime contínuo 11 kVA e Tensão nominal 240 V, para uso em subestações. 6. Prazo de vigência: 210 dias. 7. Valor da Contratação: R\$120.833,33. 8. Data de Assinatura: 29.05.2019. GCT.A

2. Licitação nº PE.GS.A.00056.2018. 2. Instrumento Contratual: TC 8000010678. 3. Nome da Empresa: CABELAUTO BRASIL CABOS PARA AUTOMÓVEIS S.A. 4. CNPJ nº 02.068.925/0001-08. 5.Objeto: Fornecimento de Cabos de Controle para o empreendimento SE Serra da Mesa 9R. 6. Prazo de vigência: 240 dias. 7. Valor da Contratação: R\$508.616,04. 8. Data de Assinatura: 02.05.2019. GCT.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Licitação: PE.CSE.A.00001.2018 - 2. Instrumento do Termo Contratual nº 8000010263 - 3. Aditamento 01 (prazo 12 meses). 4. Nome da Empresa: First Tech Tecnologia Ltda. 5. Objeto: Contratação de serviço suporte técnico e atualização dos softwares BLUECOAT/SYMANTEC , em regime de 7x24 (sete dias da semana e vinte e quatro horas diárias). 6. Valor total do Contrato: R\$ 746.150,16 (setecentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta reais e dezesseis centavos) 7. Data de assinatura do Termo Contratual: 02.04.2019.

AVISOS DE LICITAÇÃO

1. LI.GS.A.00011.2019. 2. FURNAS torna público que realizará Licitação, nos termos da Lei 13.303/2016, para a contratação de serviços para recuperação da galeria de drenagem do córrego Boiadeiro próximo a SE Marimbondo, no município de Fronteira - MG. 3. Regime de execução: Empreitada por Preços Unitários. 4. Tipo de Licitação: Menor Preço. 5. Modo de disputa: combinado fechado/aberto. 6. O Edital está disponível a partir desta data no site de FURNAS (www.furnas.com.br - opção "Fornecedores / Editais"), gratuitamente. 7. As propostas deverão ser entregues até às 10h do dia 27/06/2019, no endereço Rua Real Grandeza, 219 - sala 705, do Bloco B - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ.

1. LI.GS.A.00017.2019. 2. FURNAS torna público que realizará Licitação, nos termos da Lei 13.303/2016, para a contratação dos serviços de engenharia para elaboração de Projeto Básico para o Empreendimento Sala de Contingência do CST-I, a ser instalada na SE de Jacarepaguá/RJ. 3. Regime de execução: empreitada por preço global. 4. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. 5. Modo de disputa: combinado fechado/aberto. 6. O Edital está disponível a partir desta data no site de FURNAS (www.furnas.com.br - opção "Fornecedores/Editais"), gratuitamente. 7. As propostas deverão ser entregues até às 15:00h do dia 24/06/2019, no endereço Rua Real Grandeza, 219 - sala 705, do Bloco B - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ.

LUIZ FERNANDO DA COSTA E CUNHA
Pela Gerência de Compras

RETIFICAÇÃO

Onde se Lê:

PREGÃO ELETRÔNICO - PE.CSAQ.A.00023.2018.

1. FURNAS torna público a ALTERAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO publicado no D.O.U, Eletrônico nº 73 Seção 3, pág. 116, do dia 16/04/2019. 2. O edital poderá ser consultado e obtido a partir desta data no website COMPRASNET:www.comprasnet.gov.br (UASG 926137 - nº da licitação 00023.2018). 3. As propostas deverão ser apresentadas até às 09:00hs do dia 18/06/2019, no mesmo endereço acima.

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO - PE.CSAQ.A.00023.2019.

1. FURNAS torna público a ALTERAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO publicado no D.O.U, Eletrônico nº 73 Seção 3, pág. 116, do dia 16/04/2019. 2. O edital poderá ser consultado e obtido a partir desta data no website COMPRASNET:www.comprasnet.gov.br (UASG 926137 - nº da licitação 00023.2018). 3. As propostas deverão ser apresentadas até às 09:00hs do dia 18/06/2019, no mesmo endereço acima.

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PG-62.2019.0340

A CHESF torna público que, nos termos da Lei 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletrobras, da lei 10.520/2002 e do Decreto 5450/2005, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PGE-62.2019.0340, Comprasnet: 88/2019, para contratação dos serviços de telefonia fixa comutada, local e de longa distância, nacional e internacional, através de linhas telefônicas convencionais da rede pública, para as salas de comando das subestações do sistema elétrico interligado nacional, situados nos Estados de Alagoas e Pernambuco.

As propostas e documentação serão recebidas até às 14h00 do dia 25/06/2019 (horário de Brasília), quando será iniciada a abertura da sessão pública. Obtenção do Edital gratuitamente através dos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.chesf.gov.br ou mediante o pagamento de R\$ 5,00 (cinco reais) para aquisição do Edital em Compact Disk - CD, no endereço CHESF - GERÊNCIA ESTADUAL DE FORTALEZA/TERESINA - DGCF, Av. Presidente Costa e Silva, 4677, Bairro Prefeito José Walter, Fortaleza-CE - Cep. 60.750-022, fone(s):(85)3499.2274/2216/2103, fax:(85) 3499.2377, e-mail: caf_ftz@chesf.gov.br.

JOSÉ ALFREDO JUNIOR MENDES ROCHA
Gerente da Gerência Estadual de Fortaleza e Teresina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PG-70.2019.1790

A CHESF torna público que, nos termos da Lei n. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletrobras, da lei n. 10.520/2002 e do Decreto n. 5450/2005, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO: PG-70.2019.1790 para aquisição de ar medicinal - abertura das propostas às 09h00 do dia 13/06/2019. Obtenção dos Editais e seus anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.chesf.gov.br ou mediante o pagamento de R\$ 5,00 (cinco reais) para aquisição do Edital em Compact Disk - CD, no endereço CHESF - Central de Atendimento a Fornecedores - CAF, Rua Delmiro Gouveia, nº 333, Sala B-310 - San Martin / Recife / PE - CEP 50761-901 - Fones: (81)3229.2537/3298/3162 - email: caf@chesf.gov.br.

Esclarecemos que os horários para abertura das propostas, especificados neste Aviso de Licitação, correspondem ao horário de Brasília.

DIEGO RHENNIER
Gerente do Departamento de Compras, Contratações e Alienação de Bens Imóveis



CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato 4500085654. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte. Contratada: Imprensa Nacional. Objeto: Constitui objeto do Terceiro Termo Aditivo a alteração das Cláusulas, Quinta - Do Valor, Décima Primeira - do Prazo de Execução dos Serviços, Décima Segunda - da Vigência. Aprovado pela Resolução de Diretoria RD-0135/2019. Data da assinatura: 21/05/2019, Valor: R\$ 1.200.000,00. Signatários: pela Eletronorte: Roberto Parucker - Diretor-Presidente, José Wanderley Uchoa Barreto - Diretor de Gestão Corporativa, e pela Imprensa Nacional: Marlei Vitorino da Silva - Coordenadora de Relacionamento Externo.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 16120/2019

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº PE02916120. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de recuperação/manutenção, conforme especificações e quantitativos discriminados, para prestação de serviços de manutenção corretiva, troca de discos (HD), troca de canais digitais e analógicos do sistema de gravação digital, atualização do software, restauração do banco de dados, configuração e testes em 4 (quatro) Gravadores de Voz Digital.

ANAMARIA RODRIGUES DE ANDRADE CRUZ MEMORIA
Gerente do Departamento de Compras Estratégicas

(SIDE - 30/05/2019) 910809-00001-2019NE458001

AVISO DE LEILÃO Nº GPQGM-1/2019

A Centrais Elétrica do Norte do Brasil S/A - Eletronorte, torna pública a alienação de 08 lotes de veículos usados e 01 lote constituído de sucatas de cadeiras, monitor, poltrona e tela de projeção, sucatas de informática, notebook, projetor, armários, televisão, máquina fotográfica, de sua propriedade, mediante leilão público presencial e eletrônico, a ser realizado no endereço: Auditório do Edifício Sede da Eletronorte, situado no SCN Quadra 06, Conjunto A, Blocos B e C Shopping ID, Entrada Norte 2, Asa Norte, Brasília - DF, com início presencial às 10h00min, horário local, de forma presencial e on-line no dia 25 de junho de 2019, na forma da Lei.

O edital e informações adicionais poderão ser obtidos com o LEILOEIRO, Sr. Adriano de Souza Cardoso telefones: (61) 3552-4847 ou (61) 99968-6566, através do site: www.capitalleiloes.com.br, e email: capitalleiloesdf@gmail.com

Data da visitação: 03/06/19 a 18/06/19 dias úteis, agendar com os Srs. Francisco das Chagas/Hebervaldo/Júlio ou Roberto, fones: (61) 3429-5010,3429-5063.

MARTINHO GONÇALVES DE SOUSA ROCHA
p/ Superintendência de Produtividade e Qualidade da Unidade Norte

AVISO
LEILÃO PÚBLICO ACL Nº 1/2019

As Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., Empresa do Sistema Eletrobras, vem a público informar que realizará no dia 04/06/2019 processo de leilão público de venda de energia elétrica convencional ex-post no Ambiente de Contratação Livre para o mês de maio de 2019.

O Edital e demais documentos referentes ao processo estão disponibilizados no endereço eletrônico www.eletronorte.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo email comercial@eletronorte.gov.br.

WILSON FERNANDES DE PAULA
Diretor de Comercialização e Regulação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16239/2019 - UASG 910809

Processo: PE-03-9-16239. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de calibração de equipamentos do Laboratório de Análise de Sementes e do Laboratório de Limnologia e Qualidade da Água do Departamento de Meio Ambiente da Geração - OGGA da Eletrobras Eletronorte, no âmbito da Superintendência de Gestão de Ativos de Produção da Geração.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Scn Quadra 06 Conjunto a Bloco c Sala 613, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/910809-5-16239-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/06/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ELPIDIO FEITOSA FERNANDES
Gerente de Divisão

(SIASGnet - 30/05/2019) 910809-00001-2019NE458001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16113/2019 - UASG 910809

Processo: PE02916113. Objeto: Contratação de serviços para manutenção no compensador síncrono PDCS2-02 da SE Presidente Dutra, no Estado do Maranhão.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Scn Quadra 06 Conjunto a Bloco b Sala 805, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/910809-5-16113-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/06/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ABADIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA
Superintendente de Suprimento de Material e Serviços

(SIASGnet - 29/05/2019) 910809-00001-2019NE458001

ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO

Venda de Energia Elétrica Incentivada - Curto Prazo - Edital SPE CP 010/2019

A Eletrosul comunica que promoverá, na qualidade de prestadora de serviços, leilão de venda de energia elétrica incentivada, com suprimento no mês de maio de 2019.

O leilão será realizado no dia 03/06/2019, às 11 horas, e terá como vendedora(s) a(s) empresa(s) Eólicas Hermenegildo I, II e III S.A. e Chuí IX S.A. A entrega da documentação de inscrição deverá ser realizada até o dia de hoje (31/05/2019), às 18 horas. A simulação no sistema de leilão digital ocorrerá no mesmo dia do leilão (03/06/2019), às 09h30min e será exclusiva para os participantes inscritos.

O Edital e toda a documentação referente ao certame estão disponíveis no sítio eletrônico: www.eletrosul.gov.br.

ALCEU VIEIRA NETO
Coordenador da Comissão do Leilão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.ESU.00022.2019 UASG Nº 910810

A Eletrosul torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nº PE.ESU.00022.2019, UASG nº 910810, objeto: Execução dos Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Classe I por meio de Incineração, para a SE Siderópolis.. O edital contendo as instruções, especificações técnicas e condições para participação estará a disposição dos interessados a partir das 08:30 horas do dia 31/05/2019. Data recebimento das propostas até às 09:20 horas do dia 14/06/2019, data da abertura das propostas: às 09:20 horas do dia 14/06/2019, início da sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 14/06/2019. O presente aviso de licitação, bem como o edital completo estarão disponíveis, no site da Eletrosul <http://www.eletrosul.gov.br>, no link pregão eletrônico, e no site www.comprasnet.gov.br do Governo Federal.

Contato: Departamento de Engenharia do Sistema-DES, Rua Deputado Antônio Edú Vieira 999 - Pantanal - CEP: 88040-901 - Florianópolis/SC - Fax: 48-3231-7604 - Telefone: 48-3231-7886

ADILSON SOUZA DA SILVA
Gerente do Departamento de Engenharia do Sistema

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Eletrosul torna público que a licitação nº LI.ESU.00003.2019, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global, tendo por objeto a Instalação do Sistema de 13,8kV de Alimentação dos Serviços Auxiliares na Subestação Garibaldi 1, incluindo Projeto Executivo e fornecimento de materiais, resultou fracassada.

FÁBIO DE OLIVEIRA CRUZ
Agente de Licitação

ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S/A

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 38/2019

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/05/2019, .Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/06/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de óleo diesel marítimo.

NILO MARTINS FRAGA
Pregoeiro

(SIDE - 30/05/2019) 910847-09108-2019NE017691

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 73/2019

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/05/2019, .Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2019, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema Integrado de Cromatografia de Íons

HENRIQUE TADEU VASCONCELOS DOS SANTOS
Chefe da Divisão Regional de Aquisição-Dabs.a

(SIDE - 30/05/2019) 910847-91081-2019NE017691

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 237/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/05/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Projetor e Luminária LED

HENRIQUE TADEU VASCONCELOS DOS SANTOS
Chefe de Divisão Regional de Aquisição

(SIDE - 30/05/2019) 910847-91081-2019NE017691

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 - UASG 910847

Processo: DAN.A/PE-030/2019. Objeto: Prestação de serviços de drenagem, limpeza, inspeção dos tanques de óleo combustível, com purificação e reposição do óleo combustível drenado na Usina Nuclear de Angra 2.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua da Candelária, 65 - 2º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/910847-5-00030-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser baixado do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A visita técnica FACULTATIVA poderá ser realizada de 31/05/19 a 21/06/19, com agendamento..

VIVIANE SATHLER MAFORT
Chefe do Departamento de Aquisição Nacional de Bens e Serviços

(SIASGnet - 30/05/2019) 910847-09108-2019NE017691

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÃO E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO NACIONAL DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO REGIONAL DE AQUISIÇÃO ANGRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1. Licitação Pregão Eletrônico nº. DAN.A/PE-128/2018. 2. Instrumento Contratual: Contrato nº. DABS.A/CT- 4500011821. 3. Contratada: AUREMAR DISTRIBUIDORA LTDA.-ME. 4. Objeto: Fornecimento de Bucha Eixo. 5. CNPJ: 00.892.555/0001-95. 6. Prazo Contratual: 28/07/2019. 7. Valor Global: R\$255.000,00. 8. Data de Assinatura: 29/05/2019. 9. Signatários: Pela Eletrobras Eletronuclear: Henrique Tadeu V. dos Santos e Juliana Rodrigues Viveiros - Procuradores. Pela AUREMAR: Romano Chiacchio - sócio.



DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTRATUAL DE BENS E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.Aditamento nº 01 ao Contrato nº DAN.A/CT-4500200350. 2. Contratada: Premiumbravo, Contabilidade, Consultoria e Riscos Ltda. 3. Objeto: Alteração da Cláusula 24 - Prazo de Execução. 4. Data da Assinatura: 24/05/2019 5. Signatário: pela ELETROBRAS ELETRONUCLEAR: Nelson Fernando Henry Ribeiro Luiz - Chefe do Departamento de Controle Contratual de Bens e Serviços e pela Contratada: o Sócio Administrador Herculano Swerts de Carvalho e Silva.

AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2019

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 025/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de óleo lubrificante.

JULIO MARIO DOS SANTOS VIANA
Agente de Licitação

(SIDE - 30/05/2019) 926524-02019-2019NE002019
(Of. El. nº .)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019 - UASG 926524

Processo: 052/2019. Objeto: Aquisição de silica gel granulada.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00. Endereço: Rua Tito Bittencourt, Nº 142 - São Francisco, - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926524-5-00052-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDMAR LIMA DE OLIVEIRA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 30/05/2019) 926524-02019-2019NE002019

COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº PE.DFS.00009.2019

A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE torna público que está instaurada a licitação, na forma eletrônica, tipo menor preço, para registrar preços de serviços de sucção de resíduos oleosos e desobstrução de tubulações, utilizando caminhão equipado com sistema de alto vácuo e hidrojetamento para o Complexo Termelétrico de Candiota, conforme especificação do Anexo I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.

A cópia do edital está à disposição dos(as) interessados(as) gratuitamente através dos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br ou www.cgtee.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone: (53) 3245-7728. A abertura das propostas será às 09h do dia 25/06/2019.

Candiota, 29 de maio de 2019.
ALESSANDRO VAGHETTI LEITE
Gerente do Departamento de Suprimentos

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: extrato do Contrato CS-021/2019. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de odontologia para participarem da Rede Credenciada do Plano de Saúde Suplementar da NUCLEP - PSS NUCLEP. Eb - Implantes Odontológicos - CNPJ: 12.039.185/0001-27. Contrato precedido do Chamamento Público nº 003/2019. Valor: A NUCLEP pagará à Credenciada pelos serviços os valores contidos nas tabelas do Contrato. Prazo de vigência: 30/04/2019 a 29/04/2020. Data de assinatura: 29/04/2019. Signatários: pela NUCLEP: Oscar Moreira da Silva Filho - Diretor Administrativo e Nicola Mirto Neto - Diretor Comercial. Pela Credenciada: Eduardo Gonçalves Balbino - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: extrato do Contrato CS-024/2019. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de odontologia para participarem da Rede Credenciada do Plano de Saúde Suplementar da NUCLEP - PSS NUCLEP. Centro de Diagnóstico Odonto-Radiográfico - CNPJ: 32.207.284/0001-88. Contrato precedido do Chamamento Público nº 003/2019. Valor: A NUCLEP pagará à Credenciada pelos serviços os valores contidos nas tabelas do Contrato. Prazo de vigência: 30/04/2019 a 29/04/2020. Data de assinatura: 29/04/2019. Signatários: pela NUCLEP: Oscar Moreira da Silva Filho - Diretor Administrativo e Nicola Mirto Neto - Diretor Comercial. Pela Credenciada: Márcia Verena Gonçalves Silva - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: extrato do Contrato CS-023/2019. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de odontologia para participarem da Rede Credenciada do Plano de Saúde Suplementar da NUCLEP - PSS NUCLEP. Credenciada: Multiclínica Real Saúde Ltda - CNPJ: 21.078.980/0001-15 Contrato precedido do Chamamento Público nº 003/2019. Valor: A NUCLEP pagará à Credenciada pelos serviços os valores contidos nas tabelas do Contrato. Prazo de vigência: 24/04/2019 a 23/04/2020. Data de assinatura: 24/04/2019. Signatários: pela NUCLEP: Oscar Moreira da Silva Filho - Diretor Administrativo e Nicola Mirto Neto - Diretor Comercial. Pela Credenciada: Ana Carolina Guimarães Matos - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: extrato do Contrato CS-025/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviço de manutenção, recarga e teste hidrostático em extintores de incêndio instalados nas dependências da NUCLEP, com substituição de peças defeituosas. Contratada: Ilha RC Equipamentos Contra Incêndios Ltda - CNPJ: 23.109.032/0001-25. Contrato precedido de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 29, II da Lei 13.303/16. Valor total: R\$ 26.745,00. Prazo de vigência: 30/05/2019 a 26/09/2019. Data de assinatura: 30/05/2019. Signatários: pela NUCLEP: Oscar Moreira da Silva Filho - Diretor Administrativo e Nicola Mirto Neto - Diretor Comercial. Pela Contratada: Danielle Paredes Rodrigues Dias Gomes e Cláudio Cesar Moura Marques Soares - Sócios.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: extrato do Termo Aditivo nº1 do Contrato C-1186/CS-676 Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses e reajuste de 3,89% pelo IPCA. Contratada: Yujin Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda - ME- CNPJ: 23.437.980/0001-90. Valor total: R\$ 15.084,84. Prazo de Vigência: 08/05/2019 a 07/05/2020. Data da assinatura: 08/05/2019. Signatários: pela NUCLEP: Oscar Moreira da Silva Filho - Diretor Administrativo e Nicola Mirto Neto - Diretor Comercial. Contratada: Marconyel Azevedo Leite - Representante.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

AVISO DE PENALIDADE

A Petróleo Brasileiro S.A., por meio da área SBS/ECGF, comunica à empresa PETROTORK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 08.175.427/0001-32, com endereço na Rua Celestino, nº 327, Bairro Presidente Jucelino, na cidade de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 26.550-050 que, em função do descumprimento de obrigações contratuais, no âmbito do contrato nº 4600482392, no âmbito do processo administrativo sancionatório conduzido por CAASE nº 054/2016, decidiu, após observados os procedimentos previstos nas normas pertinentes ao caso, aplicar a sanção de suspensão à empresa PETROTORK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com abrangência nacional, pelo período de 24 meses, a contar desta data, conforme consta no item 9.3.4 do Manual da Petrobras para Contratação - MPC. No período de vigência da presente sanção administrativa a PETROTORK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. terá o registro cadastral suspenso e ficará impossibilitada de participar de licitações e de contratar com a Petrobras, bem como requerer cadastramento.

Concluído o período de cumprimento da sanção de suspensão, far-se-á necessário que a empresa PETROTORK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. satisfaça, dentre outros, os requisitos previstos na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Petrobras - RLCF.

Motivo da publicação: tentativa de entrega frustrada.

DIMITRIOS CHALELA MAGALHÃES
Gerente Geral da SBS/ECGF

AVISO DE ALIENAÇÃO

A PETROBRAS LMS/US-LOG/OLNF/ARM - Comissão de Alienação informa que realizará Processo de Alienação de Bens Inservíveis, através do portal PETRONECT, às 10h do dia 13/06/2019, cuja publicação ocorrerá no site da PETROBRAS, conforme cronograma abaixo:

Processo de Alienação 940.011/2019 - Prazo previsto para solicitação de inclusão na oportunidade é 11/06/2019;

Alertamos que as datas supracitadas se referem à previsão de cronograma para realização do processo indicado, estando sujeitas à alteração pela Comissão de Alienação da PETROBRAS LMS/US-LOG/OLNF/ARM, sendo que, para qualquer divergência entre as informações divulgadas na publicação da oportunidade, no site da PETROBRAS, e o presente Aviso de Licitação, prevalecerá o site. As informações complementares sobre os materiais, edital e requisitos para participação no Processo de Alienação indicado poderão ser obtidas através da publicação no site da PETROBRAS (www.petrobras.com.br - Canais de Negócios).

Em 30 de maio de 2019.
NEANDER MIRANDA DA GLÓRIA
Coordenador da Comissão de Alienação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002570957

Objeto: Global Sobressalentes p. Compr. - NRQT
Abertura das propostas: 14/06/2019 às 14:00 horas.

A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002528051

O processo de Modo de Disputa Aberto 7002528051 que objetiva comprar/contratar APOIO À GESTÃO DE SAÚDE possui previsão de início para em 31/05/2019 às 00:00 horas., previsão para abertura de propostas em 21/06/2019 às 09:30 horas. e previsão de data de início da disputa em 21/06/2019 às 14:30 horas..

O edital, a entrega e abertura de propostas será realizada atravésdo portal www.petronec.com.br".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002543440

O processo de Pregão Eletrônico 7002543440 que objetiva comprar/contratar Gasômetro possui previsão de início para em 31/05/2019 às 07:00 horas., previsão para abertura de propostas em 18/06/2019 às 10:00 horas. e previsão de data de início da disputa em 18/06/2019 às 14:30 horas..

O edital, a entrega e abertura de propostas será realizada através do portal www.petronec.com.br".

LAZARO DE JESUS LEITE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002572112

Objeto: Óleo Lubrificante
Abertura das propostas: 10/06/2019 às 14:14 horas.

A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002535290

Objeto: Placa e Gaxeta para Permutador - Buzios
Abertura das propostas: 11/06/2019 às 14:00 horas.

A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002573090

Objeto: Serv manutenção gerador 4 da UO RPBC
Abertura das propostas: 24/06/2019 às 14:00 horas.

A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002570703

O processo de Modo de Disputa Aberto 7002570703 que objetiva comprar/contratar Serv dest e trat borra oleo clas I RECAP possui previsão de início para em 31/05/2019 às 12:00 horas., previsão para abertura de propostas em 21/06/2019 às 12:00 horas. e previsão de data de início da disputa em 25/06/2019 às 09:30 horas..

O edital, a entrega e abertura de propostas será realizada atravésdo portal www.petronec.com.br".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002547760

Objeto: Pig para limpeza
Abertura das propostas: 10/06/2019 às 14:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002571958

O processo de Modo de Disputa Aberto 7002571958 que objetiva comprar/contratar Serv.Buffer, refeição transportada forn. possui previsão de início para em 31/05/2019 às 14:00 horas., previsão para abertura de propostas em 21/06/2019 às 14:00 horas. e previsão de data de início da disputa em 22/06/2019 às 14:30 horas..
O edital, a entrega e abertura de propostas será realizada atravésdo portal www.petronec.com.br".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002533946

O processo de Pregão Eletrônico 7002533946 que objetiva comprar/contratar Transp pessoal Taxi Petrobras REPLAN possui previsão de início para em 31/05/2019 às 10:00 horas., previsão para abertura de propostas em 17/06/2019 às 10:00 horas. e previsão de data de início da disputa em 17/06/2019 às 14:30 horas..
O edital, a entrega e abertura de propostas será realizada através do portal www.petronec.com.br".

JOSELE SIQUEIRA LOPES
Pregoeiro(a)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002570987

O processo de Modo de Disputa Aberto 7002570987 que objetiva comprar/contratar Adequação Pressão Água Sistema FOGGING possui previsão de início para em 03/06/2019 às 10:00 horas., previsão para abertura de propostas em 25/06/2019 às 10:00 horas. e previsão de data de início da disputa em 25/06/2019 às 14:30 horas..
O edital, a entrega e abertura de propostas será realizada atravésdo portal www.petronec.com.br".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002570891

O processo de Modo de Disputa Aberto 7002570891 que objetiva comprar/contratar Análise Microbiolôgca Água e Alimentos possui previsão de início para em 03/06/2019 às 08:00 horas., previsão para abertura de propostas em 25/06/2019 às 10:00 horas. e previsão de data de início da disputa em 25/06/2019 às 14:30 horas..
O edital, a entrega e abertura de propostas será realizada atravésdo portal www.petronec.com.br".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002531264

Objeto: Serviços de Recuperação de Válvulas Corredças
Abertura das propostas: 24/06/2019 às 10:00 horas (horário de Brasília)
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002570842

Objeto: Manut Atuadores Elétricos Valv - REDUC
Abertura das propostas: 24/06/2019 às 13:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002530050

Objeto: Alumina Ativada
Abertura das propostas: 07/06/2019 às 14:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002573259

Objeto: Serviços de Apoio à Fiscalização REGAP
Abertura das propostas: 25/06/2019 às 10:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002573353

Objeto: Licitação Reestruturação GeE
Abertura das propostas: 24/06/2019 às 17:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002573213

Objeto: Limp. quimica e por hidrojateamento
Abertura das propostas: 25/06/2019 às 16:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002564425

Objeto: VÁLVULAS DE CONTROLE TIPO ESFERA
Abertura das propostas: 24/06/2019 às 16:05 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002573138

O processo de Pregão Eletrônico 7002573138 que objetiva comprar/contratar Analisador Enxofre em Óleo possui previsão de início para em 31/05/2019 às 07:00 horas., previsão para abertura de propostas em 26/06/2019 às 10:00 horas. e previsão de data de início da disputa em 26/06/2019 às 14:30 horas..
O edital, a entrega e abertura de propostas será realizada através do portal www.petronec.com.br".

LAZARO DE JESUS LEITE
Pregoeiro

ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 61/2019 - UASG 927195

OPORTUNIDADE Nº 7002570673
objeto: feixe tubular para permutador (serpentina)
Data de abertura: 18/06/2019 às 10 horas, Araucária - PR.
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002573235

O processo de Pregão Eletrônico 7002573235 que objetiva comprar/contratar P224021527 - EQUIP AUTOMACAO BAPON possui previsão de início para em 31/05/2019 às 10:00 horas., previsão para abertura de propostas em 10/06/2019 às 09:00 horas. e previsão de data de início da disputa em 10/06/2019 às 09:30 horas..
O edital, a entrega e abertura de propostas será realizada através do portal www.petronec.com.br".

CARLOS EDUARDO MENDES BONVICINO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002573239

Objeto: MANUTENÇÃO DE EQUIP COMBUST LIQUIDOS
Abertura das propostas: 25/06/2019 às 10:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002573278

Objeto: Testes de estanqueidade - 7058
Abertura das propostas: 21/06/2019 às 14:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002573326

Objeto: Testes de Estanqueidade RJ e ES 7487
Abertura das propostas: 24/06/2019 às 14:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002573149

O processo de Pregão Eletrônico 7002573149 que objetiva comprar/contratar Luminária 120W possui previsão de início para em 03/06/2019 às 10:00 horas., previsão para abertura de propostas em 12/06/2019 às 10:00 horas. e previsão de data de início da disputa em 13/06/2019 às 09:30 horas..
O edital, a entrega e abertura de propostas será realizada através do portal www.petronec.com.br".

NILSON PAES FERNANDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002571830

Objeto: Vestimentas de Arco Elétrico
Abertura das propostas: 14/06/2019 às 15:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002573158

Objeto: Serv Tec de Dragagem Pier 2 TA Manaus
Abertura das propostas: 24/06/2019 às 15:00 horas.
A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002560082

O processo de Pregão Eletrônico 7002560082 que objetiva comprar/contratar EPIs Região Sul possui previsão de início para em 03/06/2019 às 10:00 horas., previsão para abertura de propostas em 11/06/2019 às 16:00 horas. e previsão de data de início da disputa em 12/06/2019 às 09:30 horas..
O edital, a entrega e abertura de propostas será realizada através do portal www.petronec.com.br".

RICARDO LIMA BAPTISTA DE LEAO
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 7002479870
ERRATA DO AVISO DE LICITACAO, publicado no Diário Oficial da União 67, de 08.04.2019, Seção 3, página 103, relativo à Licitação, na Forma Eletrônica 7002479870, cujo objeto é Sist Dren Trat Efluentes São Sebastião, conforme definido no Edital de Licitação e seus Adendos, para inclusão de regramento de subcontratação no Memorial Descritivo. A abertura de propostas será realizada no dia 05/08/2019 às 15 horas.
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



9 - DA CONCESSÃO DA PASSAGEM DE RETORNO
O beneficiário da Bolsa Mérito poderá solicitar à DCE/MRE, por meio da IES, passagem aérea de retorno ao país de origem, após a conclusão do curso e a colação de grau. O benefício deverá ser solicitado conforme orientações disponíveis na página eletrônica da DCE (www.dce.mre.gov.br/PEC/G/estudantes/bolsas/passagem_retorno.php).
10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1 O envio da candidatura não assegura a seleção do estudante à Bolsa Mérito.
10.2 Não caberá recurso ao resultado do processo seletivo para Bolsa Mérito.
10.3 A DCE divulgará a lista dos selecionados para a Bolsa Mérito exclusivamente em sua página eletrônica.
10.4 A indicação de um aluno à Bolsa Mérito não impede sua candidatura à Bolsa MRE, desde que obedecidos os requisitos do Edital específico. Entretanto, o estudante só poderá ser beneficiário de uma das duas modalidades de bolsa.
10.5 Não serão aceitas candidaturas enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, de candidatos em situação irregular no Brasil ou sem as devidas assinaturas.

PAULA ALVES DE SOUZA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DCED Nº 4/2019

O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE), por intermédio da Divisão de Assuntos Educacionais (DCE), convoca as Instituições de Ensino Superior (IES) não federais participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) a enviarem as inscrições dos candidatos à BOLSA MRE para a seleção do segundo semestre de 2019, nos termos da Portaria Ministerial nº 200, de 20 de março de 2012, que estabelece as diretrizes para a concessão da mencionada Bolsa.

1 - CONCEITUAÇÃO

A Bolsa MRE foi instituída pela Portaria Ministerial nº 200, de 20 de março de 2012, do Ministro de Estado das Relações Exteriores. Este Edital visa à concessão de auxílio financeiro no valor de R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais por 6 (seis) meses, de julho a dezembro de 2019, para estudantes estrangeiros do PEC-G que demonstrem passar por dificuldade de ordem financeira que comprometa suas condições de moradia e alimentação no Brasil.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 DA IES:

2.1.1 Ser participante do PEC-G.

2.2 DO ESTUDANTE:

2.2.1 Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado em IES não-federal participante do Programa;

2.2.2 Ter cursado ao menos o primeiro e o segundo semestres do curso de graduação no qual está matriculado;

2.2.3 Apresentar bom desempenho acadêmico, sem reprovações no último semestre letivo cursado; e

2.2.4 Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).

3 - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DA IES:

3.1.1 Realizar uma pré-seleção dos estudantes a serem indicados, considerando os seguintes critérios:

a) Condição socioeconômica;

b) Aproveitamento acadêmico, com ausência de reprovações no semestre letivo anterior;

c) Frequência escolar; e

d) Envolvimento do estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.), preferencialmente relacionadas ao contexto cultural e social de seu país, nos dois últimos semestres letivos cursados.

3.1.2 Observar o cumprimento das normas do PEC-G, regulado pelo Decreto Presidencial nº 7.948, de 12 de março de 2013 (disponível na página eletrônica da DCE: www.dce.mre.gov.br);

3.1.3 Informar à DCE, tempestivamente, a conclusão do curso pelo estudante beneficiário da Bolsa MRE, bem como eventual desligamento;

3.1.4 Verificar e remeter à DCE a documentação completa listada no item 4 deste Edital;

3.1.5 Responsabilizar-se pelas informações prestadas à DCE, considerando que todas as candidaturas deverão receber o aval da IES, por meio do preenchimento do campo "Situação Acadêmica" do formulário de inscrição, conforme alínea "a" do subitem 4.2.

3.1.6 Comunicar à DCE, tempestivamente, caso seja averiguado motivo para suspensão da Bolsa MRE de estudante beneficiário, conforme o item 8 deste Edital.

3.2 DO ESTUDANTE:

3.2.1 Seguir as normas do Decreto Presidencial nº 7.948, de 12 de março de 2013, especialmente no que se refere ao aproveitamento acadêmico (Artigo 12 do referido Decreto);

3.2.2 Providenciar a documentação indicada no item 4.1 e entregá-la ao responsável pelo PEC-G na IES;

3.2.3 Manter seus dados pessoais atualizados junto à IES; e

3.2.4 Manter atualizados o visto de estudante (VITEM-IV) e o Registro Nacional Migratório - RNM (antigo RNE).

3.2.5 Comunicar à IES, tempestivamente, caso incorra em motivo para suspensão da Bolsa MRE, conforme o item 8 deste Edital.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 A IES deverá encaminhar à DCE os seguintes documentos, que homologam as candidaturas:

a) ofício contendo relação nominal dos estudantes pré-selecionados; e

b) planilha eletrônica contendo dados pessoais e bancários dos pré-selecionados, a ser preenchida por meio de formulário eletrônico próprio (disponível no link www.dce.mre.gov.br/PEC/G/Bolsas/dados_financeiros.html).

4.2 Cada candidatura deverá conter os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (disponível na página eletrônica da DCE) completamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo responsável pelo PEC-G na IES;

b) Termo de Compromisso (disponível na página eletrônica da DCE) assinado pelo estudante, declarando que não exerce atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns);

c) Comprovante de matrícula do estudante na IES, com indicação das disciplinas a serem cursadas no semestre atual ou a ser iniciado;

d) Histórico Escolar completo e atualizado do estudante, incluindo os resultados do último semestre letivo cursado;

e) Cópia de todas as páginas do passaporte do estudante, inclusive das que estejam em branco;

f) Cópia do RNM ou RNE do estudante em dia, ou de seu protocolo atualizado;

g) Relatório sobre a situação socioeconômica do estudante, expedido pelo serviço social da IES onde está matriculado;

h) Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), emitido pelo Banco Central do Brasil, referente a contas bancárias e movimentações financeiras ligadas ao CPF do candidato (instruções para obtenção do relatório disponíveis no link www.bcb.gov.br/pre/portalCidadao/cadsis/dadosCadastro.asp);

i) Relatório de Operações de Câmbio Realizadas com Correspondentes Bancários ligadas ao CPF do candidato, emitido pelo Banco Central do Brasil. O relatório deve conter as informações do período de ao menos 1 (um) ano anterior ao presente processo seletivo (instruções para obtenção do relatório disponíveis no link anterior);

j) Extratos bancários dos últimos três meses; e

k) Em caso de participação em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão nos dois últimos semestres letivos cursados, comprovante(s) de participação do estudante, com indicação de data da realização e de duração e/ou carga horária da atividade.

4.3 O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário implicará a desclassificação do candidato.

4.4 Será desclassificado o candidato que informar dados bancários incorretos ou cuja conta corrente esteja inativa ou bloqueada ou em nome de terceiros.

5 - DA INSCRIÇÃO:

5.1 Observados os requisitos deste Edital, a IES deverá encaminhar à DCE, até o dia 26 de julho de 2019, ofício e planilha eletrônica mencionados no subitem 4.1, acompanhados das candidaturas completas, conforme a documentação prevista no subitem 4.2.

5.2 A documentação que compõe as candidaturas deverá ser digitalizada conforme as seguintes especificações: arquivo PDF único para cada candidatura, contendo os documentos digitalizados em tons de cinza, qualidade de 300dpi, nível de escurecimento apropriado para a leitura e tamanho de até 7MB (para envio por e-mail) ou 14MB (para envio em mídia digital) por candidatura. Observação: A caixa de e-mail do MRE não recebe arquivos ou mensagens maiores que 7MB.

5.3 A documentação referida no subitem 5.1 deverá ser encaminhada por um dos seguintes meios:

5.3.1 Para o endereço de correio eletrônico dce@itamaraty.gov.br; ou

5.3.2 Em mídia digital (CD, DVD, pen drive), por carta registrada, para o seguinte endereço:

Ministério das Relações Exteriores (MRE)
Divisão de Assuntos Educacionais (DCE)
Esplanada dos Ministérios - Bloco H - Anexo I - Sala 415
CEP: 70.170-900
Brasília - DF

5.4. Serão desconsideradas inscrições com data de envio/postagem posterior à estipulada no subitem 5.1.

6 - DA SELEÇÃO:

6.1 A seleção dos candidatos será feita com base nas listas de pré-seleção encaminhadas pela IES e nos documentos apresentados na inscrição.

6.2 Os critérios para a seleção serão:

a) Observância das normas do PEC-G;

b) Necessidade financeira;

c) Aproveitamento acadêmico;

d) Frequência escolar;

e) Envolvimento do estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão nos dois últimos semestres letivos cursados, ou, em caso de candidatura para renovação de bolsa, no último semestre letivo cursado;

f) Custo de vida local; e

g) Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país de origem.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento da Bolsa MRE será feito diretamente ao estudante-convênio, mediante depósito em conta bancária.

7.2 O benefício será pago aos bolsistas de julho a dezembro de 2019.

8 - DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO:

8.1 O aluno selecionado terá sua Bolsa MRE suspensa nos seguintes casos:

a) Descumprimento de quaisquer das obrigações citadas no item 3.2 deste Edital;

b) Conclusão do curso na IES;

c) Desligamento do Programa;

d) Trancamento geral de matrícula;

e) Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela DCE e/ou pelos órgãos de controle;

f) Pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário;

g) Aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa para a qual tenha sido selecionado;

h) Decisão ou ordem judicial;

i) Evasão do beneficiário;

j) Falecimento do beneficiário.

8.2 Todas as parcelas da Bolsa MRE porventura recebidas por estudante que se enquadre nas situações descritas no item anterior deverão ser ressarcidas ao Erário, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). A IES deve contatar a DCE para instruções sobre emissão da referida Guia.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 O envio da candidatura não assegura a seleção do estudante à Bolsa MRE.

9.2 Não caberá recurso ao resultado do processo seletivo para Bolsa MRE.

9.3 A DCE divulgará a lista dos selecionados para a Bolsa MRE exclusivamente em sua página eletrônica.

9.4 A indicação de um aluno à Bolsa MRE não impede sua candidatura à Bolsa Mérito, desde que obedecidos os requisitos do Edital específico. Entretanto, o estudante só poderá ser beneficiário de uma das duas modalidades de bolsa.

9.5 Não serão aceitas candidaturas enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, de candidatos em situação irregular no Brasil ou sem as devidas assinaturas..

PAULA ALVES DE SOUZA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019 - UASG 240300

Processo: 09013000111201889.

PREGÃO SISPP Nº 6/2018. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES.CNPJ Contratado: 33457706000136. Contratado : GEMATEC VIVEIRO DE MUDAS LTDA -.Objeto: Serviços continuados de manutenção dos jardins e vasos ornamentais nas instalações do Ministério das Relações Exteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 28/05/2019 a 28/05/2020. Valor Total: R\$1.029.384,46. Fonte: 100000000 - 2019NE800006. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 240013-00001-2019NE800195



Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o MINISTÉRIO DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES.

OBJETO: Execução do projeto "Estimulando a Vida", no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação até o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado da análise da prestação de contas.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2019.

VALOR: R\$ 533.506,70 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e seis reais e setenta centavos).

SIGNATÁRIOS: JOÃO GABBARDO DOS REIS, Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, e JOÃO MONTES, Representante Legal da Instituição.

NUP DE REFERÊNCIA: 25000.022306/2018-85.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 7/2019

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ - CNPJ nº 33.781.055/0001-35.

OBJETO: Dar apoio financeiro para "AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MEDICAMENTO ETANERCEPT 50MG", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.064892/2018-35.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 200.345.600,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.303.2015.4705.0001, Natureza de Despesa: 339030, 339039, Fonte de Recursos: 6153000000.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 200.345.600,00 (duzentos milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 27/05/2020.

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2019

SIGNATÁRIOS: JOAO GABBARDO DOS REIS, Secretário Executivo - CPF nº 223.127.490-68; NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, PRESIDENTA - CPF nº 425.005.407-15.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - UASG 250110

Nº Processo: 25000000888201849. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais através de apólice coletiva.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Edifício Anexo a Sala 317 do Ministério da Saúde, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250110-5-00010-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA

Subsecretário

(SIASGnet - 30/05/2019) 250110-00001-2019NE800085

COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 34/2017

Nº Processo: 25000174567201618. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado : CEB DISTRIBUICAO S.A. -.Objeto: Encerramento do Contrato nº 34/2017. Fundamento Legal: Cláusula Sexta do Contrato Data de Rescisão: 15/01/2018 .

(SICON - 30/05/2019) 250110-00001-2019NE800085

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO ACRE

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 250012

Nº Processo: 25011000008201996. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados, incluindo materiais de limpeza, reposição de peças e eventuais serviços de instalação e desinstalação, para atender o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: R. Cel. Sebastiao Dantas, 33, Estação Experimental - Rio Branco/AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250012-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EDEN CARLOS BARROS DE MIRANDA

Chefe do Serviço de Gestão Administrativa

(SIASGnet - 29/05/2019) 250012-00001-2019NE800002

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 250014

Nº Processo: 25013000122201904.

PREGÃO SRP Nº 7/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 05192061000111. Contratado : AMAZON DOCUMENTOS E TECNOLOGIA DA-INFORMACAO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de digitalização de documentos de Assentamento Funcional Digital (AFD), no que tange o acervo físico legado, para as Unidades Pagadoras dos órgão/entidades da Administração Pública. (lote 06). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 2.271/97 e IN-SLTI nº 05/2017. Vigência: 01/07/2019 a 01/07/2020. Valor Total: R\$12.213,61. Fonte: 6151000000 - 2019NE800078. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 250014-00001-2019NE800011

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 250021

Número do Contrato: 2/2016.

Nº Processo: 25005000870201635.

PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 00028986000965. Contratado : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. -.Objeto: Prorrogação do Contrato 02/2016, referente aos serviços de manutenção de quatro elevadores do edifício sede NEMS/GO. Fundamento Legal: Inc.II, art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: 26/05/2019 a 25/05/2020. Data de Assinatura: 21/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 250021-00001-2019NE800001

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 250025

Número do Contrato: 4/2017.

Nº Processo: 25003007424201671.

PREGÃO SISPP Nº 14/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020. Valor Total: R\$52.470,80. Fonte: 6151000000 - 2019NE800157. Data de Assinatura: 09/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 250025-00001-2019NE800047

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 250025

Número do Contrato: 5/2017.

Nº Processo: 25003007424201671.

PREGÃO SISPP Nº 72/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por doze meses e atualização do valor do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020. Valor Total: R\$107.582,26. Fonte: 6151000000 - 2019NE800154. Data de Assinatura: 09/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 250025-00001-2019NE800047

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE SANTA CATARINA

SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 250036

Número do Contrato: 2/2016.

Nº Processo: 25024004640201536.

PREGÃO SRP Nº 72/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: Terceiro Termo Aditivo que tem por objeto a prestação de forma contínua dos serviços de telefonia fixa comutada nas modalidades local e longa distância nacional para o NEMS/SC. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93. Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020. Valor Total: R\$38.489,44. Fonte: 6151000000 - 2019NE800030. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 250036-00001-2019NE800026

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE SÃO PAULO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 834073/2016

CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora 250037, Gestão 00001. Conveniente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES / SP, CNPJ 50.565.936/0001-38. Valor total: R\$300.000,70 (trezentos mil reais e setenta centavos). Termo aditivo de alteração de vigência. Vigência: 25/08/2016 a 14/06/2020. Data da assinatura: 30/05/2019.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 821102/2015

CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora 250037, Gestão 00001. Conveniente: FUNDAÇÃO ZEBINI, São Paulo / SP, CNPJ 50.644.053/0001-13. Valor total: R\$170.687,71 (cento e setenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos). Termo aditivo de alteração de vigência. Vigência: 22/12/2015 a 30/08/2020. Data da assinatura: 30/05/2019.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 825391/2015

CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora 250037, Gestão 00001. Conveniente: INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA, S. J. dos Campos / SP, CNPJ 60.194.990/0006-82. Valor total: R\$2.685.672,59 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Termo aditivo de alteração de vigência. Vigência: 23/12/2015 a 27/06/2020. Data da assinatura: 30/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 94/2016

CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora 250037, Gestão 00001. Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, CNPJ 60.453.032/0001-74. Valor total: R\$93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais). Termo aditivo de alteração de vigência. Vigência: 15/12/2016 a 04/07/2020. Data da assinatura: 30/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 250037

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 25004005073201735.

PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 16433749000162. Contratado : RV MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 09/04/2019 a 08/04/2020. Valor Total: R\$364.800,00. Fonte: 6151000000 - 2019NE800004. Data de Assinatura: 09/04/2019.

(SICON - 30/05/2019) 250037-00001-2019NE800015

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 250038

Número do Contrato: 3/2015.

Nº Processo: 25021000208201504.

PREGÃO SISPP Nº 5/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: Prorrogação e supressão do contrato nº 3/2015 para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (SFTC), na modalidade Longa Distância Nacional (LDN). Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 29/05/2019 a 29/05/2020. Valor Total: R\$41.008,56. Fonte: 6151000000 - 2019NE800068. Data de Assinatura: 13/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 250038-00001-2019NE800012



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Ministério da Saúde, por força de determinação judicial, convoca as empresas interessadas em fornecer, via contratação direta, os seguintes insumos estratégicos para a saúde: Macitentan, Clopidogrel, Nimodipino, Olmesartana Medoxomila, Succinato de Metoprolol, Cloridrato de Amiodarona, Besilato de Anlodipino, Enzalutamida, Cloridrato de Bupropiona, Carbonato de Lítio, Alprazolam, Valsartana + Hidroclorotiazida, Maleato de Timolol + Bimatoprost, Glimepirida + Cloridrato de Metformina, Cloridrato de Metformina, Tadalafila, Pantoprazol, Cloridrato de Venlafaxina, Dorzolamida, Maleato de Timolol, Cloridrato de Venlafaxina, Rivaroxabana, Hemifumarato de Quetiapina, Cloridrato de Sertralina, Cloridrato de Duloxetine, Cloridrato de Tramadol, Pregabalina, Cloridrato de Ciclobenzaprina + Clonixinato de Lisina, Cloridrato de Trazodona, Mesalazina, Cloridrato de Metilfenidato, Oxcarbazepina, Clonazepam, Amitriptilina, Trimetazidina, Fisiogel Al Loção, Colágeno tipo II não hidrolisado, Bromidrato de Darifenacina, Fosfato Dissódico de Dexametasona, Sulbutiamina, Pegvisomanto, Suplemento de Vitaminas e Minerais, Vitamina B12, Suplemento alimentar - Fórmula infantil hipercalórica Infantrini, Tafamidis, Acetato de Lanreotida, Bimatoprost, Hipromelose + Dextrana, Indapamida, Oxalato de Escitalopram, Valsartana, Teriparatida, Cloridrato de Lidocaína, Cloridrato de Pazopanibe, Cloridrato de Tansulosina, Loção corporal Dersani, Cloridrato de Paroxetina, Ruxolitinibe, Levodopa + Cloridrato de Benserazida, Carfilzomibe, Baclofeno, Cloridrato de Oxibutina, Gabapentina, Ácido Ursodesoxicólico, Crizotinibe, Ocrelizumabe, Dabrafenibe, Trametinibe, Elbasvir + Grazoprevir, Ramipril + Besilato de Anlodipino, Ácido Acetilsalicílico, Levetiracetam, Dacarbazina, Mirtazapina, Ciprofibrato, Cloridrato de Olopatadina, Acetato de Prednisolona, Cloridrato de Hidroxizina, Alfa 1 Antitripsina, Pazopanibe, Dimesilato de Lisdexanfetamina, Mesilato de Doxazosina, Acetato de Icatibanto, Aripiprazol, Hipromelose, Aflibercepte, Nivolumabe, Hesperidina + Diosmina, Citrato de cálcio, Acetato de Retinol; Colecalciferol, Cianocobalamina/ Cloridrato de Piridoxina / Nitrato de Tiamina, Travoprost, Brimonidina, Omalizumabe, Regorafenibe, Leuprorrelina, Somatropina, Olanzapina, Insulina Glargina, Canabidiol (1PURE), Ácido Quenodesoxicólico, Pentosano polissulfato de sódio, Canabidiol (Hemp Oil RSHO GOLD), Canabidiol (Isodiolx), Tetracosactido (Synacthen Depot), Suplemento Alimentar (X Met Maxamum), Dexametasona, Levomalato de Cabozantinibe, Vemurafenibe, Cobimetinibe, Protetor Solar Cetaphil, Cloridrato de Bamifilina, Brometo de Ipratrópio + Bromidrato de Fenoterol, Birtatarato de Cisteamina, Canabidiol (Hemp Oil Premium), Clozapina, Mezilato de Rasagilina, Pertuzumabe, Guselcumabe, Vedolizumabe, Teriparatida, Imunoglobulina Humana, Esilato de Nintedanibe, Fampridina, Brometo de Tiotrópio, Propionato de Feticasona/ Fumarato de Formoterol Di-Hidratado, Propionato de Fluticasona, Abiraterona, Sunitinibe, Sebelipse Alfa, Micofenolato de Mofetila, Ibrutinibe, Ranibizumabe, Riociguat, Brentuximabe Vedotina, Divalproato de Sódio, Denosumabe, Nintedanibe, Aripiprazol, Tiras Reagentes para glicose, Sonda Uretral, Gaze não Estéril, Compressas de Gases Esterilizadas, Ataduras Elásticas, Ataduras de Crepom, Meias de Compressão, Fralda descartável, Cateter, Reservatório, Sensor de glicose, Carelink, Aplicador do conjunto de infusão, Transmissor, Fita de glicemia, Lancetas e Agulhas. Prazo para apresentação da proposta até o dia 07 de junho de 2019. Instrumento complementar a esta convocação deverá ser solicitado através do endereço eletrônico: cdjuaquisicao@saude.gov.br

LUCIANE KARWOWSKI
Coordenadora - Geral de Licitações e Contratos de
Insumos Estratégicos para Saúde

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE INSUMOS
ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2019 - UASG 250005

Nº Processo: 25000073504201998 . Objeto: Aquisição de Canabidiol Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial Declaração de Dispensa em 28/05/2019. LUCIANE KARWOWSKI. Coordenadora-geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 30/05/2019. ROBERTO FERREIRA DIAS. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 20.828,33. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro HEMP MEDS BRASIL.

(SIDECE - 30/05/2019) 250110-00001-2019NE800085

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2019

O Diretor Geral do INC torna público aos interessados o resultado de julgamento da seguinte licitação: Pregão eletrônico nº 24/2019. Processo 33409.002776/2017-87. Objeto: aquisição de material hospitalar (Cateter Balão), sendo a empresa vencedora: Cardiovent Comércio e Serviços Ltda.

JOÃO MANOEL DE ALMEIDA PEDROSO

(SIDECE - 30/05/2019) 250059-00001-2019NE800007

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 30/2019

O Diretor Geral do INC torna público aos interessados o resultado de julgamento da seguinte licitação: Pregão eletrônico nº 030/2019. Process 33409.004942/2018-61. Objeto: aquisição de medicamentos(Norepinefrina 2mg/ml, Octreotida 0,1mg/ml, Etanolamina Oleato), sendo as empresas vencedoras:HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA; HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA; COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA; AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI; SÖGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA S; CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI; J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; OMEGA PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI; TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

JOÃO MANOEL DE ALMEIDA PEDROSO

(SIDECE - 30/05/2019) 250059-00001-2019NE800007

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL
HADDAD

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019, Ata de Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (FORMULÁRIOS, TÁRIJA DE IDENTIFICAÇÃO E OUTROS). Detentoras dos Registros: TYPYS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME; ITENS 11; 17; 30; 33; 43; 58; 60; 72; 76; 108; 109; Vigência: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 55/2017. Processo SEI nº. 25057/002839.2017-12. Data de Assinatura: 02/01/2019. Valor Global: R\$ 34.088,00 (trinta e quatro mil e oitenta e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2018 - UASG 250057

Nº Processo: 25057007927201883. PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 02956455000100. Contratado : MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS -HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo de uso laboratorial. Fundamento Legal: Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 29/11/2018 a 29/11/2018. Valor Total: R\$7.290,00. Fonte: 6151000000 - 2018NE800930. Data de Assinatura: 29/11/2018.

(SICON - 30/05/2019) 250057-00001-2019NE800057

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 037/2018. Objeto: Referente à empresa MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Concessão de redução na quantidade do Item 35 e desconto do Item 38 - Valor Unitário, Onde se lê: (Item:35 quantidade:35 e Item:38 valor unitário:R\$80,00), Passa-se a ler: (Item:35 quantidade:34 e Item:38 valor unitário:R\$75,00). JUSTIFICATIVA: Conforme negociação das partes nos termos da carta (7750725). Data de assinatura: 08/02/2019.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 250105

Número do Contrato: 10/2015. Nº Processo: 33408002296201564. INEXIGIBILIDADE Nº 15/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 04339229000106. Contratado : INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA-.Objeto: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 meses;Reajuste de 3,81% conforme IPCA acumulado de junho de 2018; Alteração da dotação orçamentária para exercício de 2019; Atualização da garantia contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/06/2019 a 09/06/2020. Valor Total: R\$153.372,48. Fonte: 6151000000 - 2019NE800018. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 250105-00001-2019NE800038

HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2019 - UASG 250042

Nº Processo: 33374074454201946 . Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação Continuada de Apoio Técnico, Serviços Auxiliares, nas funções de; Arquivo de Documentos, Atendimento em Consultório Dentário, Imobilização Ortopédica, Técnico em Secretariado e outros de natureza Técnico-Operacional, a serem prestados ao Hospital Federal de Bonsucesso. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: É necessário para não gerar descontinuidade dos serviços prestados, evitando prejuízos a pessoas atendidas na Unidade. Declaração de Dispensa em 30/05/2019. EDUARDO OTERO STEPHENS. Coordenadora de Administração - Substituto.. Ratificação em 30/05/2019. PAULO ROBERTO COTRIM DE SOUZA. Diretor-geral/ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 8.494.966,32. CNPJ CONTRATADA : 29.212.545/0001-43 NOVA RIOSERVICOS GERAIS LTDA.

(SIDECE - 30/05/2019) 250042-00001-2019NE800112

HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019 - UASG 250103

Nº Processo: 33401133402201863. PREGÃO SRP Nº 39/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 09250164000141. Contratado : MAXI-AR SERVICOS LTDA -.Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material permanente para o Hospital Federal de Ipanema, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2018 da Universidade Federal Fluminense, a saber: 10 unidades de condicionadores de ar, tipo janela, com capacidade de refrigeração de 18.000 Btu's. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 24/05/2019 a 23/05/2020. Valor Total: R\$19.462,70. Fonte: 6151000000 - 2019NE800371. Data de Assinatura: 24/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 250103-00001-2019NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019 - UASG 250103

Nº Processo: 33401133402201863. PREGÃO SRP Nº 39/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 08424112000181. Contratado : FORNECE COMERCIAL LTDA -.Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material permanente para o Hospital Federal de Ipanema, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2018, da Universidade Federal Fluminense, a saber: 05 condicionadores de ar, tipo janela, com capacidade de refrigeração de 21.000 Btu's. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 24/05/2019 a 23/05/2020. Valor Total: R\$12.262,20. Fonte: 6151000000 - 2019NE800372. Data de Assinatura: 24/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 250103-00001-2019NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019 - UASG 250103

Nº Processo: 33401015958201950. PREGÃO SRP Nº 11/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 17419728000179. Contratado : VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE-APARELHOS ELETRICOS L. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material permanente para o Hospital Federal de Ipanema, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2018 do Comando da 10ª Região Militar/MEX - CE, a saber: 08 unidades de ar condicionado, tipo split, com capacidade de refrigeração de 30.000 Btu's. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 27/05/2019 a 26/05/2020. Valor Total: R\$22.720,00. Fonte: 6151000000 - 2019NE800943. Data de Assinatura: 27/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 250103-00001-2019NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019 - UASG 250103

Nº Processo: 33401004130201623 . Objeto: Contratação de EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DO TOMÓGRAFO MARCA CANON (TOSHIBA), MODELO AQUILION CXL, NÚMERO DE SÉRIE QCB1472308 e Pat. 12203 PERTENCENTES AO SERVIÇO DE IMAGINOLOGIA junto a Empresa Canon Medical Systems do Brasil Ltda, CNPJ.:46.563.938/0001-10, para o período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ 165.720,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e vinte reais). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A manutenção é de exclusividade do fabricante do aparelho TOMÓGRAFO MARCA CANON (TOSHIBA). Declaração de Inexigibilidade em 28/05/2019. RINALDO FREDERICO DA FONSECA. Coordenador de Administração e Recursos Humanos. Ratificação em 28/05/2019. BENITO ACCETTA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 165.720,00. CNPJ CONTRATADA : 46.563.938/0001-10 CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

(SIDECE - 30/05/2019) 250103-00001-2019NE800370



HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 11/2019

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 24/05/2019, .Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos para o Hospital Federal dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro

MICHELLY VIEIRA DA SILVA
Pregoeira

(SIDE - 30/05/2019) 250061-00001-2019NE800101

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - UASG 250061

Nº Processo: 33433108605201844. Objeto: Aquisição de Materiais Químicos . Total de Itens Licitados: 34. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Sacadura Cabral, 178, Saúde - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250061-5-00012-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/06/2019 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MICHELLY VIEIRA DA SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 30/05/2019) 250061-00001-2019NE800010

INSTITUTO NACIONAL DE CâNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019 - UASG 250052

Nº Processo: 25410003899201930 . Objeto: Aquisição de Tesoura de metzembraum curva e outro. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Analisando os saldos e movimentação e, também, movimentação dos itens nos estoques; observando a existência de uma deman Declaração de Dispensa em 29/05/2019. AILSE RODRIGUES BITTENCOURT. Coordenadora de Administração. Ratificação em 29/05/2019. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 323.129,16. CNPJ CONTRATADA : 54.516.661/0080-05 JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA..

(SIDE - 30/05/2019) 250052-00001-2019NE800020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019 - UASG 250052

Nº Processo: 25410006633201949 . Objeto: Pagamento de inscrição - Verba Ação 4572 - Capacitação - Curso Captação de Recursos com foco em Emendas Parlamentares. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Captação de recursos por meio de emendas parlamentares, pois estas são uma possibilidade de aumento da receita do INCA. Declaração de Dispensa em 28/05/2019. AILSE RODRIGUES BITTENCOURT. Coordenador(a) da Administração Geral. Ratificação em 29/05/2019. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA. Diretor(a)-geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Valor Global: R\$ 1.800,00. CNPJ CONTRATADA : 24.091.611/0001-50 INOVE TREINAMENTOS LTDA.

(SIDE - 30/05/2019) 250052-00001-2019NE800020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019 - UASG 250052

Nº Processo: 25410018001201847 . Objeto: Aquisição de Cateter venoso central para punção venosa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de material de consumo, primordial/essencial e crítico ao tratamento de pacientes oncológicos gravemente e Declaração de Dispensa em 29/05/2019. AILSE RODRIGUES BITTENCOURT. Coordenadora de Administração. Ratificação em 29/05/2019. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 219.300,00. CNPJ CONTRATADA : 02.657.061/0001-51 CCL - CENTRAL DE CURATIVOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

(SIDE - 30/05/2019) 250052-00001-2019NE800020

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 300/2018

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, através da autoridade competente, torna pública a alteração no resultado do pregão em epígrafe: a empresa EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA foi vencedora do item 3. O item 2 restou frustrado. Os demais itens permanecem inalterados.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDE - 30/05/2019) 250052-00001-2019NE800020

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2019

O Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do pregão em epígrafe: os itens 1 e 3 restaram frustrados e o item 2 foi deserto.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDE - 30/05/2019) 250052-00001-2019NE800020

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 245/2018

O Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do pregão em epígrafe: a empresa MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A foi vencedora do item 1.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDE - 30/05/2019) 250052-00001-2019NE800020

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TIPO I - ALTO RIO SOLIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019 - UASG 257025

Nº Processo: 25036000615201897.
PREGÃO SISPP Nº 9/2019. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 18319091000198. Contratado : RONALDO DE SOUZA BONTA -.Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos para atender as necessidades do DSEI Alto Rio Solimões. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 01/07/2019 a 01/07/2020. Valor Total: R\$1.164.142,68. Fonte: 6151000000 - 2019NE800135. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 257025-00001-2019NE800014

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

O DSEI-Distrito Sanitário Especial Indigena emMS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento do recurso impetrado pela empresa GIMENEZ ENGENHARIA -EPP, e também a contrarrazao da Empresa LT CON-STRUÇÕES E COMERCIO -EPP, Neste contexto a CPL Julgou improcedente o recursos impetrado e mant-em a decisao declarando vencedora a empresa LT CONTRUÇÕES E COMERCIO-EPP da TOMADA DE PREÇO Nº03/2019.

ELIZEO VIEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

(SIDE - 30/05/2019) 257036-00001-2019NE800019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019 - UASG 257036

Nº Processo: 25048002352201811. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender às necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul (DSEI-MS) pelo período de 12 (doze).. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Alexandre Flemeling 2007,, Nova Bandeirantes - Campo Grande/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257036-5-00021-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ELIZEO VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 257036-00001-2019NE800019

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TIPO I - MÉDIO RIO PURUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 257028

Número do Contrato: 3/2014.
Nº Processo: 25038000582201351.
DISPENSA Nº 8/2014. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CPF Contratado: 03774678200. Contratado : FRANCISCO DE ASSIS LOPES DAMASCENO.Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo nº 03/2014, relativo a locação de imóvel para a nova sede administrativa do Distrito Sanitário Especial Médio Rio Purus, situado no endereço Travessa Padre Monteiro, 165, Centro, Lábrea/AM. Fundamento Legal: art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 31/05/2019 a 31/05/2020. Valor Total: R\$204.758,88. Fonte: 6151000000 - 2019NE800011. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 257028-00001-2019NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 257028

Número do Contrato: 4/2017.
Nº Processo: 25038000969201498.
DISPENSA Nº 3/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CPF Contratado: 31330720210. Contratado : CARLOS GONCALVES DA SILVA -.Objeto: Prorrogação e reajuste no valor, por 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo nº 04/2017, relativo a locação de imóvel para sediar a Casa de Apoio a Saúde Indígena de Tapauá, situado no endereço Av. Presidente Costa e Silva nº 1.858, Bairro Açaí. Fundamento Legal: art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 05/06/2019 a 05/06/2020. Valor Total: R\$94.536,36. Fonte: 6151000000 - 2019NE800012. Data de Assinatura: 27/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 257028-00001-2019NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 257028

Número do Contrato: 7/2018.
Nº Processo: 25038000023201855.
PREGÃO SISPP Nº 4/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 03018319000132. Contratado : GENEROS ALIMENTICIOS SANTISTA LTDA.Objeto: Prorrogação e reajuste do valor, por 12(doze) meses da vigência do Contrato Administrativo nº 07/2018, relativo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação, de forma contínua sem dedicação exclusiva de mão de obra, visando a elaboração e fornecimento de 05 (cinco) refeições destinadas a pacientes indígenas (adultos e infantis), seus respectivos acompanhantes para atender as necessidades das Casai's de Lábrea/AM e Tapauá. Fundamento Legal: art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 29/05/2019 a 29/05/2020. Valor Total: R\$970.641,51. Fonte: 6151000000 - 2019NE800022. Data de Assinatura: 27/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 257028-00001-2019NE800002

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TIPO II - MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019 - UASG 257035

Nº Processo: 25047000368201981.
PREGÃO SRP Nº 50/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 22862531000126. Contratado : TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL -MEDICO HOSPITALAR EIRELI. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10520/02 . Vigência: 03/06/2019 a 15/07/2019. Valor Total: R\$7.719,73. Fonte: 6151000000 - 2019NE800319. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 257035-00001-2019NE800026



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 257035

Número do Contrato: 30/2015.
Nº Processo: 25047000577201509.
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Publicidade Legal e/ou Eletronica. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10520/02 . Vigência: 27/07/2019 a 27/07/2020. Valor Total: R\$40.950,00. Fonte: 6151000000 - 2019NE800057. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 257035-00001-2019NE800026

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - PORTO VELHO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presente Ata Tem Por Objeto O Registro de Preços Para A Eventual Aquisição de Recargas de Toner Para Impressoras Pertencentes à Sede Administrativa e Casas de Apoio A Saúde Indígena - Casais de Ji-Paraná/Ro, Guajará-Mirim/Ro, Jarú/Ro, Alta Floresta/Ro, Humaitá/Am e de Porto Velho, Adastritas Ao Distrito Sanitário Especial Indígena Porto Velho/Ro, Pregão Eletrônico nº 05/2018, Processo: 25061.001412/2019-19, Tendo Como Empresas Vencedoras: Marcelo Moreira Lício - Me, Cnpj nº 01.070.576/0001-98, Para os Itens 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 12, No Valor de R\$ 10.950,00 (Dez Mil Novecentos e Cinquenta Reais); Mp Importação, Exportação, Produtos e Serviços Eireli, Cnpj nº 26.962.292/0001-37, Para Item 08, No Valor de R\$ 1.679,94 (Um Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos); Vania Barbieri Barbosa - Me, Cnpj nº 20.044.711/0001-75, Para os Itens 01, 04 e 13, No Valor R\$ 4.726,10 (Quatro Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos); Ibmaq Equipamentos Para Escritório e Informatica Ltda, Cnpj nº 84.707.603/0001-18, Para os Intens 02 e 03, No Valor de R\$ 639,00 (Seiscentos e Trinta e Nove Reais); Assinatura: 29/05/2019. Vigência de 12 (Doze) Meses: 29/05/2019 à 29/05/2020, Para Atender As Necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena Porto Velho.

LUZIA DANTAS DE OLIVEIRA

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TIPO I - XINGU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 257041

Nº Processo: 25040000190201776.
PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 13153640000183. Contratado : AFS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS -EIRELI. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de condutor fluvial para atender as demandas do Dsei Xingu.Fundamento Legal: LEI 8666/93 E LEI 10520/02. Vigência: 18/05/2019 a 18/05/2020. Valor Total: R\$1.274.699,79. Fonte: 6151000000 - 2019NE800137. Data de Assinatura: 14/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 257041-00001-2019NE800014

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 23/2019

Torno público O RESULTADO DEJULGAMENTO do Pregão Eletrônico 023/2019, cujo os vencedores foram: LUDWIG BIOTECNOLOGIA (item 2); QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL (itens 1 e 5); LAS DO BRASIL COMERCIO (itens 27,28,33,34,35 e 37); ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS (item 9); PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL (itens 4,7,8,10,11 e 12); JOSE FERREIRA DA SILVA (itens 6,21,22,25,26,29,31,39,41 e 43); A. C. DE SOUZA SANTANA (itens 30,32,36,38,40,45 e 46); CIENTIFIC COMERCIO & PRODUTOS (item 3); ARGUS BIOSCIENCE COMERCIO (item 24); V.J. DONZELLA (itens 42 e 44); LIFE TECHNOLOGIES BRASIL (itens 13 a 17,19 e 20); SIGMA-ALDRICH BRASIL (item 23). O item 18 foi cancelado. O Valor Global da Ata importa em R\$ 639.714,91.

JOSÉ EDMILSON MACHADO BASTOS JUNIOR
Pregoeiro

(SIDECA - 30/05/2019) 257003-00001-2019NE000006

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - UASG 253003

Nº Processo: 33910001208201951. Objeto: Serviços técnicos de gestão documental, o qual compreende: guarda, implantação, armazenamento, conservação, arquivamento, transporte, classificação, eliminação, digitalização e gerenciamento de documentos produzidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Augusto Severo, 84, 7º Andar, Glória - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/253003-5-00011-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA
Gerente-Geral de Administração e Finanças

(SIASGnet - 30/05/2019) 253003-36213-2019NE800006

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

EXTRATOS DE ADITAMENTO

Espécie: segundo aditamento nº 196/19 ao contrato de prestação de serviços nº 81/17, entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa WYNTECH SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 08.911.585/0001-03. Objeto: refere-se à renovação da vigência do contrato original em mais 12 (doze) meses, de 29/05/19 até 28/05/20, bem como a alteração dos valores, conforme planilha dos custos fixos ou variáveis, relatada no memorando 204-D/2019, juntado ao processo. Preço máximo de R\$ 419.322,60 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

Espécie: sexto aditamento nº 152/19 ao contrato de prestação de serviços, entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa ZETRASOFT LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.881.239/0001-06. Objeto: celebram o instrumento particular de comodato nº 0560/2013 cujo objeto é a cessão do Direito de uso do Licenciamento do sistema eConsig-Sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras avenças. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ALAGOAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2019

A Fundação Nacional de Saúde (SUEST/AL), através do seu pregoeiro, torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico 04/2019, declarando vencedora a empresa: MANUTECNICA MANUTENÇÃO LTDA (03.758.809/0001-75) com valor global de R\$30.348,00.

ITAMAR FARIAS PORANGABA JUNIOR

(SIDECA - 30/05/2019) 255002-36211-2019NE800018

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO AMAZONAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 1/2018 publicado no D.O. de 20/07/2018 , Seção 3, Pág. 101.
Onde se lê: Vigência: 01/06/2018 a 01/06/2019
Leia-se : Vigência: 01/06/2018 a 01/02/2020

(SICON - 30/05/2019) 255004-36211-2019NE800009

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SETOR DE MATERIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 - UASG 255008

Nº Processo: 25150000247201951 . Objeto: Aquisição de café e açúcar, para atender a Superintendência estadual da Funasa/ES, conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender a reposição de estoque do almoxarifado, que supre as necessidades dos setores da Suest. Declaração de Dispensa em 30/05/2019. JOSE EUSEBIO CAVALCANTE DE MORAES. Chefe Diadm. Ratificação em 30/05/2019. NILTON JOSE DE ANDRADE. Superintendente Estadual. Valor Global: R\$ 4.844,00. CNPJ CONTRATADA : 14.024.944/0001-03 VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA.

(SIDECA - 30/05/2019) 255008-36211-2019NE800001

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TC/PAC Nº 0170/2012

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0021-60, situada na Rua Espírito Santo, 500 - Centro, Belo Horizonte/MG, e o Município de Lagoa Dourada/MG, CNPJ: 18.557.595/0001-46, situado na Rua Dr. Abeilard Pereira, nº 299 - Centro - CEP: 36.345-000 - Objeto: Integrar novo plano de trabalho ao termo de compromisso original. Data de Assinatura: 29/05/2019. Signatários: Edicleusa Veloso Moreira, CPF: 878.919.136-68, e Manoel Geraldo de Resende, CPF: 383.288.446-72 - Processo: 25100.011.379/2012-28.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SERVIÇO DE CONVÊNIOS
SETOR DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TC/PAC Nº 0450/2014

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, através da Superintendência Estadual no Estado do Rio Grande do Norte CNPJ: 26.989.350/0011-98, situada na Av. Alexandrino de Alencar, 1402, Tirol, Natal/RN e o Município de São João do Sabugi/RN, CNPJ:08.095.960/0001-94, situado à Rua Honório Maciel, 87 - Centro. Prorrogar a vigência original do Termo de Compromisso até o dia 26.11.2019. Data de assinatura 28.5.2019. Processo nº. 25100.007.397/2014-77. Signatários: Pela Funasa: Maria Elizabete Silva de Moura - CPF 199.833.604-20 Substituta Eventual da Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte e pelo Município: Lydice Araújo de Medeiros Brito - Prefeita - CPF 037.460.284-00.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Fundação Nacional de Saúde - FUNASA - CNPJ - 26.989.350/0011-98, NOTIFICA o Senhor Paulo Franklin de Aragão Rodrigues, CPF nº 259.712.473-87, Sócio/Representante da Empresa Garra Construções Ltda, CNPJ nº 08.752.534/0001-86, que se encontra em local incerto e não sabido, qualificado como agente responsável no Processo de Tomada de Contas Especial nº 25255.000.654/2019-91, instaurado em decorrência de irregularidades na execução do Convênio (motivo de impugnação técnica do objeto e objetivo) TC PAC nº 0498/09, SIAFI nº 659.247 celebrado com a Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, para comparecer ou se fazer representar por procurador legalmente constituído no endereço situado à Av. Alexandrino de Alencar - nº 1402, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-350, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 17 horas. O não atendimento no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta Notificação, implicará na inscrição da responsabilidade no SIAFI e CADIN, com posterior envio do referido processo para julgamento no Tribunal de Contas da União.

HEMETÉRIO VAZ DA SILVA NETO
Tomador de Contas Especial

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Fundação Nacional de Saúde, Superintendência Estadual do Tocantins, convoca o Sr. Zélio Herculano de Castro, CPF 038.945.501-63, Ex-Prefeito do Município de Cachoeirinha/TO, que se encontra em local incerto e não sabido, considerando que não foi encontrado pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no endereço informado, para retirar e atender à Notificação nº 1760/2019/SECOV-TO/SUEST/SUEST-TO-FUNASA, de 29 de abril de 2019, cujo o teor é apresentar "manifestação por escrito ou pagar o débito apurado", referente ao Convênio nº 1818/2006, firmado entre o município de Cachoeirinha/TO e a FUNASA. Deverá comparecer ou se fazer representar por procurador legalmente constituído no Serviço de Convênios da SUEST/TO, Quadra 101 Sul, Lote 03, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Edifício Carpe Diem, Sala 403 - Serviço de Convênios, CEP 77.015-002 - Palmas/TO, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:30 horas. O não atendimento no prazo 15(quinze) dias contados a partir da publicação deste, implicará na inscrição do responsável na Conta Diversos Responsáveis no Sistema Integrado de Administração Financeira-SIAFI e demais sanções administrativas cabíveis.

Palmas-TO, 30 de maio de 2019
ALQUIMAR SOUSA ALMEIDA
Chefe do Setor de Convênios



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
CASA DE OSWALDO CRUZ
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

A Casa de Oswaldo Cruz, resolve aplicar à empresa VITÓRIA TUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, CNPJ 03.020.789/0001-30, a penalidade de Suspensão do Direito de Licitar com a Administração por 3 (três) meses, com base no art. 87, inciso III da lei 8.666/93, que se iniciará em 31/05/2019 e terminará em 31/08/2019. A penalidade é resultado da falha na execução do contrato relativo a Dispensa nº 32/2019, Processo administrativo nº 25067.100075/2019-64.

PAULO ROBERTO ELIAN DOS SANTOS
Diretor

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019 - UASG 254420

Nº Processo: 25380100240201925. Objeto: Contratação de serviço por registro de preço de empresa especializada em transcrição em áudio de fitas cassetes, microcassetes, CDs, DVDs, do Conselho Deliberativo da FIOCRUZ para subsidiar as ações de gestão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254420-5-00006-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

AUGUSTO JOAO AMERICO DE SOUSA
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 254425-25201-2019NE800041

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2019 - UASG 254437

Número do Contrato: 1/2014.
Nº Processo: 25389000356201390.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2013. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 41333691000394. Contratado : C. G. CONSTRUCOES LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações . Vigência: 25/05/2019 a 24/11/2019. Data de Assinatura: 16/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 254430-25201-2019NE800028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2019 - UASG 254462

Número do Contrato: 56/2014.
Nº Processo: 25389000275201471.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC PRESENCIAL Nº 13/2014. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 41333691000122. Contratado : C. G. CONSTRUCOES LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações . Vigência: 25/05/2019 a 24/11/2019. Data de Assinatura: 16/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 254430-25201-2019NE800028

ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 03/2019-ENSP - Processo 25388.010133/2019-36 Objeto: Registro de Preços objetivando futura aquisição de material hospitalar com vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação no DOU; Data da assinatura: 30/05/2019.

Ata de Registro de Preços nº 35/2019 - Detentor: BML HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.187.758/0001-37 nos itens 07 e 27 - Valor total: R\$ 3.158,98 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Ata de Registro de Preços nº 36/2019 - Detentor: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 13.085.369/0 001-96 nos itens 01,02,08,09 e 20 - Valor total: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 37/2019 - Detentor: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 00.059.062/0001-79 no item 17 - Valor total: R\$ 3.732,00 (três mil, setecentos e trinta e dois reais).

Ata de Registro de Preços nº 38/2019 - Detentor: JOSE DANTAS DINIZ FILHO EPP - CNPJ: 22.077.847/0001-07 nos itens 03,04,05 e 06 - Valor total: R\$ 2.105,00 (dois mil, cento e cinco reais).

Ata de Registro de Preços nº 39/2019 - Detentor: LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES - CNPJ: 23.524.957/0001-32 no item 25 - Valor total: R\$ 436,62 (quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Ata de Registro de Preços nº 40/2019 - Detentor: MAT MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.305.767/0001-54 no item 16 - Valor total: R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

Ata de Registro de Preços nº 41/2019 - Detentor: MEDMACH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09. 608.095/0001-03 nos itens 23 e 26 - Valor total: R\$ 5.472,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Ata de Registro de Preços nº 42/2019 - Detentor: RADA-MED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02. 172.698/0001-58 nos itens 13, 15, 18,19 e 24 - Valor total: R\$ 1.225,40 (mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 43/2019 - Detentor: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA - CNPJ: 01. 808.192/0001-20 no item 29 - Valor total: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Valor total da licitação foi de R\$ 18.366,00 (dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais).

INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 254431

Número do Contrato: 4/2016.
Nº Processo: 25380000351201690.
PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 03951766000140. Contratado : W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E -IMPRESSAO LTDA. Objeto: Prorrogação pelo período de 06(seis) meses. Fundamento Legal: Art.57,inciso II da Lei 8666/93. Vigência: 18/05/2019 a 17/11/2019. Valor Total: R\$177.750,00. Fonte: 6151000000 - 2019NE801294. Data de Assinatura: 10/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 254431-25201-2019NE800036

INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 254448

Número do Contrato: 3/2017.
Nº Processo: 25385000028201757.
PREGÃO SRP Nº 22/2016. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 07432517000107. Contratado : SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E -SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 11/05/2019 a 11/05/2020. Valor Total: R\$218.010,07. Fonte: 6151000000 - 2019NE800053. Data de Assinatura: 09/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 254448-25201-2019NE800038

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 254448

Número do Contrato: 7/2016.
Nº Processo: 25385000362201549.
PREGÃO SISPP Nº 33/2015. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 11395635000151. Contratado : ALE & DAN SERVICOS CONSERVACAO E -LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12(doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/06/2019 a 01/06/2020. Valor Total: R\$1.722.460,82. Fonte: 6151000000 - 2019NE800007. Data de Assinatura: 24/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 254448-25201-2019NE800038

INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - UASG 254492

Nº Processo: 25029100132201961. Objeto: Registro de preços objetivando aquisição de dietas enterais e suplementos nutricionais .. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brasil, 4365 - Ini - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254492-5-00018-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MICHAEL JACOB FAGUNDES
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/05/2019) 254492-36201-2019NE800063

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - UASG 254492

Nº Processo: 25029100154201921. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brasil, 4365 - Ini - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254492-5-00019-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SAMOEL HENRIQUE ALVES
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/05/2019) 254492-36201-2019NE800063

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 - UASG 254447

Nº Processo: 25384100014201912. Objeto: Aquisição de medicamentos especialmente manipulados.. Total de Itens Licitados: 46. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Rui Barbosa, 716 - Flamengo, Flamengo - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254447-5-00008-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DIEGO FARIA DE SOUZA
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 254447-25201-2019NE800037

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - UASG 254447

Nº Processo: 25384100135201956. Objeto: Aquisição de cateter, esparadrapo impermeável, fio de sutura e outros.. Total de Itens Licitados: 27. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Rui Barbosa, 716 - Flamengo, Flamengo - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254447-5-00024-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DIEGO FARIA DE SOUZA
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 254447-25201-2019NE800037



INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS
SERVIÇO DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços. Processo: 25387.100036/2019-44. Objeto: Aquisição de bisnaga de silicone, espuma de poliuretano expansiva e outros. Ata 58/2019, Contratada: luzimati ltda - CNPJ: 03.386.565/0001-47, itens 01, 02, 04, 08 e 09, no valor total de R\$ 8.745,60 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); Ata 59/2019, Contratada: Riomais Eireli, CNPJ: 21.251.362/0001-25, itens 03, 05, 06, 10, 12, 15 e 16, no valor total de R\$ 12.959,30 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos); Ata 60/2019, Contratada: A Ferragista - CNPJ: 29.928.575/0001-50, itens 13 e 14, no valor total de R\$ 881,94 (oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos); Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP n.º 26/2019; Data da Assinatura: 28/05/2019; Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços. Processo: 25386.100290/2019-52. Objeto: Aquisição de óleo Emkarate. Ata 299/2019, Contratada: CVAS Refrigeração Ltda - ME; CNPJ: 26.669.875/0001-74 no valor total de R\$ 215.999,50. Pregão Eletrônico SRP nº 108/2019, Data de Assinatura: 30/05/2019, Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2019 - UASG 254445

Nº Processo: 25386100388201918 . Objeto: Importação de meio semi sólido Clonacell meio D, kit para separação de células NK humanas Rosettesep e outros Total de Itens Licitados: 00009. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Os materiais são os únicos que atendem as necessidades da unidades. Declaração de Inexigibilidade em 29/05/2019. MARCIA ARISSAWA. Assessora Vdtec. Ratificação em 29/05/2019. ARMANDO JOSE DE AGUIAR PIRES. Assessor Vgest. Valor Global: R\$ 89.769,67. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro EQUILAB INC.

(SIDEc - 30/05/2019) 254445-25201-2019NE800765

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2019 - UASG 254445

Nº Processo: 25386100261201991. PREGÃO SISPP Nº 131/2019. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 82637109000107. Contratado : ALL4LABELS GRAFICA DO BRASIL LTDA-.Objeto: Aquisição de rótulos diversos. Fundamento Legal: Decreto 5.450/2005 . Vigência: 30/05/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$424.396,40. Fonte: 6153000000 - 2019NE801564 Fonte: 6153000000 - 2019NE801565 Fonte: 6153696159 - 2019NE801529 Fonte: 6153000000 - 2019NE801692 Fonte: 6153000000 - 2019NE801693. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 254445-25201-2019NE800765

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 94/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 25386100241201910. , publicada no D.O.U de 09/05/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de piso manta vinílica. Novo Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 11h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos Manguinhos - RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEc - 30/05/2019) 254445-25201-2019NE800765

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 139/2019

O Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 137/2019 DIBIO, vem divulgar resultado do pregão eletrônico 139/2019. Foi vencedora dos itens 03,04,05,06,07,09,10,11 e 12 a licitante ECONOLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA no valor R\$ 19.586,99 (dezenove mil reais quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). Foi vencedora do item 02 a licitante SPECTRUN BIO ENGENHERIA MEDICA HOSPITALAR LTDA no valor R\$ 600,00 (seiscentos reais). Foi vencedora dos itens 01 a licitante SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA no valor R\$ 2.022,72 (dois mil e vinte dois reais e setenta e dois centavos). Sendo o valor total da licitação de R\$ 22.209,72 (vinte e dois mil duzentos e nove reais e setenta e dois centavos).

CARLOS OCTAVIO NUNES DA CUNHA

(SIDEc - 30/05/2019) 254445-25201-2019NE800765

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 154/2019

O Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 137/2019 DIBIO, vem divulgar resultado do pregão eletrônico 154/2019. Foi vencedora do item 08 a licitante HABIB CALÇADOS DE ITAJUBA LTDA no valor R\$ 2.278,46 (dois mil duzentos e setenta e oito reais quarenta e seis centavos). Foi vencedora dos itens 06 a licitante no TY BORHTOLIN COMERCIAL LTDA valor R\$ 672,00 (seiscentos setenta e sete reais). Foi vencedora dos itens 01,02,03,04,05 e 07 a licitante A P DOS SANTOS SERVIÇOS E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS no no valor R\$ 212.929,85 (duzentos e doze mil novecentos e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos). Sendo o valor total da licitação de R\$ 12.697,60 (doze mil seiscentos noventa e sete reais e sessenta centavos).

CARLOS OCTAVIO NUNES DA CUNHA

(SIDEc - 30/05/2019) 254445-25201-2019NE800765

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 155/2019

O Pregoreiro no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 137/2019 DIBIO, vem divulgar o resultado do Pregão Eletrônico 155/2019. Foi vencedora do item 6 a licitante LOBOV CIENTÍFICA, IMP. EXP., COM. DE EQUIP. PARA LAB. LTDA com o valor total de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), foi vencedora do item I a licitante OMEGA 3 SUP. P/ LABORATÓRIOS LTDA com o valor total de R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentosreais), foi vencedora do item 8 a licitante SANBIO CIENTÍFICA COM. E IMP. DE PROD. CIENTÍFICOScom o valor total de R\$ 20.250,00 (Vinte mil duzentos e cinquenta reais), foi vencedora dos itens 4 e 5 a licitante AZLAB EQUIP. E SUP. P/ LAB. E HOSP. LTDA com o valor total de R\$ 1.836,00 (Um mil oitocentos e trinta e seis reais), foi vencedora dos itens 12 e 13 a licitante GENESCIENCE BIOTECHNOLOGY EIRELI com o valor total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), foivencedora do item 9, 10 e 11 a licitante ZARALAB COM. DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI com ovalor total de R\$ 4.286,94 (Quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), foi vencedora do item 2 a I citante SPECTRUN BIO ENG. MÉDICA HOSP. LTDA com o valortotal de R\$ 578,00 (Quinhentos e sete nta e oito reais), foi vencedora do item 3 a licitante NEOBIO CM. DE PROD. P/ LAB. EIRELI com o valortotal de R\$ 5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais). Total da licitação: R\$ 47.940,94 (Quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reaise noventa e quatro centavos).

JUNILTON BARBOSA SILVA

(SIDEc - 30/05/2019) 254445-25201-2019NE800765

Ministério do Turismo

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
E COMPETITIVIDADE DO TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 883103/2019, Nº Processo: 72031005587201913, Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Convenente: MUNICIPIO DE MEDEIROS NETO CNPJ nº 13786520000113, Objeto: 31º Arraiá do Água Fria, Valor Total: R\$ 113.495,00, Valor de Contrapartida: R\$ 495,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 113.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800015, Valor: R\$ 113.000,00, PTRES: 157731, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 33404107, Vigência: 29/05/2019 a 16/07/2019, Data de Assinatura: 29/05/2019, Signatários: Concedente: ALUIZER MALAB BARBOSA DO NASCIMENTO CPF nº 533.846.106-44, Convenente: JADINA PAIVA SILVA CPF nº 158.340.855-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 883104/2019, Nº Processo: 72031005362201959, Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Convenente: MUNICIPIO DE MACEDONIA CNPJ nº 45115912000147, Objeto: 29º Festa Junina de Macedônia, Valor Total: R\$ 175.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 25.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 150.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800014, Valor: R\$ 150.000,00, PTRES: 157729, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 33404145, Vigência: 29/05/2019 a 14/07/2019, Data de Assinatura: 29/05/2019, Signatários: Concedente: ALUIZER MALAB BARBOSA DO NASCIMENTO CPF nº 533.846.106-44, Convenente: LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA CPF nº 058.332.848-21.

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO
DO AMAZONAS

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº: 02/2019, combinado com Termos de Doação SIADs nºs: 20190000004, 20190000005, 20190000006, 20190000007, 20190000008 e 20190000009.

Nº PROCESSO: 00203.100042/2018-09.

PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede na Rua Salvador, nº: 440, Bairro Adrianópolis, Manaus/Amazonas, CEP: 69.057-040, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.685/0001-03, e Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, localizado na Avenida Pedro Teixeira, nº: 2534, Bairro Dom Pedro I, Manaus/Amazonas, CEP: 69.040-000, inscrito sob o CNPJ nº: 05.846.254/0001-49.

OBJETO: DOAÇÃO de 90 (noventa) equipamentos de processamento de dados, da conta contábil 14.212.35.00 - Equipamento de Processamento de Dados, e 01 (um) aparelho de ar condicionado, da conta contábil 14.212.12.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos, classificadas como antieconômico, em caráter definitivo e sem encargos.

VALOR: Baixado do patrimônio R\$ 143.112,11 (cento e quarenta e três mi, cento e doze reais e onze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29.11.2019

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

ESPÉCIE: Termo Aditivo para ampliar a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 48/2017 - CGU (Proc. 00190.113777/2017-08)

PARTES: Controladoria-Geral da União (CGU), com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A - Edifício Darcy Ribeiro, Brasília/DF, Unidade Gestora: 370001/00001, e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), com sede no SAIS, Área 2-A, 2º andar, Unidade Gestora: 114702/ 11401.

OBJETO: Ampliar o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 48/2017 - CGU para o desenvolvimento e oferta de cursos na temática de auditoria interna governamental, na modalidade EaD, com alcance nacional, voltada à educação continuada, com vistas ao aprimoramento da execução de todas as etapas relacionadas à atividade de auditoria interna, objetivando, ainda, maior eficácia na execução de políticas públicas, por meio da capacitação de gestores e servidores.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura do termo aditivo até 31 de maio de 2020.

DATA DE ASSINATURA DO TED: 06 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: Pela Controladoria-Geral da União, Lorena Férrer Cavalcanti Randal Pompeu, Diretora de Gestão Interna - Substituta; pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública, Camile Sahb Mesquita, Diretora de Gestão Interna.

Conselho Nacional do Ministério Público

EXTRATO DE CONTRATO CNMP Nº 17/2019

Processo: 19.00.5300.0011670/2018-32. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda - Me. CNPJ: 10.179.671/0001-60. Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de jornais e revistas impressos e a disponibilização de senhas de acesso on-line dividida em quatro lotes pelo tipo maior desconto, conforme Termo de Referência e proposta comercial. Modalidade: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Valor Estimado do Contrato: R\$ 11.199,64 (onze mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 29/05/2019 a 29/05/2020. Data de Assinatura: 29/05/2019. Programa/Atividade: 03.032.2100.8010.0001. Categoria Econômica: 3.3.9.0.39-01. Nota de Empenho: 2019NE000187. Signatário da Contratante: Humberto de Campos Costa. Signatário da Contratada: Francisco Eldio Fernandes Alexandre.

EXTRATO DE CONTRATO CNMP Nº 15/2019

Processo: 19.00.6160.0000775/2019-91. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: Quartz Construções e Serviços de Reformas Ltda. CNPJ: 12.886.045/0001-94. Objeto: A prestação de serviços e fornecimento de materiais, por demanda, para manutenção e adequações dos sistemas elétricos, hidráulicos, de rede estruturada e infraestrutura civil, a serem realizados no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, de acordo com as previsões e as especificações descritas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Eletrônico CNMP nº 05/2019. Valor Total do Contrato: R\$ 223.999,30 (Duzentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Vigência: 29/05/2019 a 29/05/2020. Data de Assinatura: 29/05/2019. Programa/Atividade: 03.032.2100.8010.0001. Categoria Econômica: 3.3.9.0.39-16. Nota de Empenho nº 2019NE000173. Signatário da Contratante: Humberto de Campos Costa. Signatário da Contratada: Alessandro Alves Beserra.



EXTRATO DE CONTRATO CNMP Nº 16/2019

Processo: 19.00.6160.0000775/2019-91. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: ABV Construções Ltda - Epp. CNPJ: 01.911.452/0001-98. Objeto: A prestação de serviços de limpeza e higienização de área abaixo do piso elevado, a serem realizados no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, de acordo com as previsões e as especificações descritas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Eletrônico CNMP nº 05/2019. Valor Total do Contrato: R\$ 77.756,25 (Setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 28/05/2019 a 28/05/2020. Data de Assinatura: 28/05/2019. Programa/Atividade: 03.032.2100.8010.0001. Categoria Econômica: 3.3.9.0.39-78. Nota de Empenho nº 2019NE000174. Signatário da Contratante: Humberto de Campos Costa. Signatário da Contratada: Pedro Felipe Camara de Oliveira.

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.518/2019

Termo de Credenciamento nº 1518/2019, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLINICA ODONTOLOGICA PALHARES LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos. Processo: 1.00.000.020600/2018-76. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2018NE000070, de 16/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2018NE000061, de 09/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2018NE000035, de 04/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2018NE000129, de 30/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2018NE000266, de 16/02/2018. Vigência: 16/04/2019 a 15/04/2024. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado MARIA INÊS PALHARES RIBEIRO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.548/2019

Termo de Credenciamento nº 1548/2019, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o CEPI - CENTRO ESPECIALIZADO EM PERIODONTIA E IMPLANTE S/S LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos. Processo: 1.00.000.007655/2019-71. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2018NE000070, de 16/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2018NE000061, de 09/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2018NE000035, de 04/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2018NE000129, de 30/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2018NE000266, de 16/02/2018. Vigência: 07/05/2019 a 06/05/2024. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado GIANCARLO CROSARA LETTIERI.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 - UASG 200100

PROCESSO Nº 1.00.000.020280/2018-54

A Procuradoria Geral da República, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a retificação do Edital de Concorrência nº 01/2019 referente ao local da sessão pública a ser realizada no Espaço Multiuso (antigo memorial), Cobertura, Edifício-sede da PGR. Por oportuno, foram realizados ajustes textuais que não impactam na formulação da proposta. Assim, fica mantida a data de abertura da sessão pública para o dia 8 de julho de 2019, às 10h00. O Edital encontra-se disponível na página <http://www.transparencia.mpf.mp.br/conteudo/licitacoes-contratos-e-convenios>.

PAULO VICTOR TEIXEIRA DA FONSECA
Presidente da CPL/PGR

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019

Espécie: Contrato nº 07/2019, firmado em 29/05/2019 com a empresa VERTICAL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA; CNPJ: 03.602.646/0001-37; Objeto: prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, com fornecimento de todos os insumos e materiais, além do emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços; Amparo: Pregão Eletrônico MPF/PRR1 nº 02/2019; Processo: MPF/PRR1 nº 1.01.000.000209/2018-18; Vigência: 30/05/2019 a 29/05/2020; Cobertura Orçamentária: Natureza de Despesa 3.3.90.37, Programa de Trabalho: 03.062.0581.4264.0001; Valor global: R\$ 1.223.997,97 (m milhão, duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos); Nota de Empenho nº 2019NE000187, de 16/05/2019; Signatários: pela Contratante, Rômulo Alves de Souza e, pela Contratada, Miriam Rubia Santos.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2019

A pregoeira divulga o resultado de julgamento das propostas referentes ao Pregão Eletrônico nº 04/2019, com a adjudicação do objeto para a empresa LG COMÉRCIO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, no valor total de R\$ 7.286,00 (sete mil, duzentos e oitenta e seis reais).

ROSIMEIRE RUFINO DA ROCHA

(SIDEAC - 30/05/2019) 200100-00001-2019NE0000001

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 200045

Nº Processo: 1552/2019-23. Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de eventos e serviços correlatos, para realização de evento único, referente à inauguração da nova Sede da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, situada na Av. Almirante Barroso, nº 54, Centro, Rio de Janeiro/RJ, na forma como descrito no Termo de Referência (Anexo I).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 13h00 às 17h59. Endereço: Avenida Almirante Barroso, 54, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200045-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VALMIR CARDOSO RANGEL
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/05/2019) 200045-00001-2019NE0000016

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2017 - Prestação de serviços de mensageiria. Processo nº: 1.13.000.000868/2019-14. Contratante: União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Amazonas. Contratada: GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ 13.366.314/0001-54. Objeto: Alteração do prazo de vigência contratual. Valor Anual Estimado: R\$ 112.615,35 (cento e doze mil, seiscentos e quinze reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 19/06/2019 à 18/06/2020. Modalidade: Pregão nº 03/2017 Data de Assinatura: 30/05/2019. Assinaturas: Sr. Gabriel Raposo da Câmara Auler - Secretário Estadual Substituto da PR/AM, pela Contratante e Sra. Fernanda Assunção Pantoja, representante legal da empresa, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 200082

Nº Processo: 15000001415201931. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo, do gênero alimentício, para a Procuradoria da República no Estado do Ceará e PRM's a ela vinculadas. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Joao Brigido, 1260, Joaquim Távora - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200082-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GIEDRA ALBUQUERQUE ALFREDO
Pregoeira

(SIASGnet - 29/05/2019) 200082-00001-2019NE0000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 05/2019, firmado em 20/05/2019; Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Maranhão; Contratada: ARE Serviços Ltda.-ME; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de limpeza e conservação e de apoio administrativo, para serem executados nas dependências da Procuradoria da República no Município de Bacabal/MA, com endereço na Rua Frederico Leda, 1731-5, Jardim Valéria.; Amparo: Pregão Eletrônico nº 01/2019; Processo: 1.19.000.000052/2019-77; Vigência: 12 (doze) meses, de 04/06/2019 até 03/06/2020; Cobertura Orçamentária: Elemento 339037; Notas de Empenho: nº 2019NE000249 e 2019NE000250, de 14/05/2019; Valor anual: R\$ 121.669,92 (cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos); Signatários: pela Contratante, Flávio Roberto Martins de Matos, e pela Contratada, Ronald Silva de Sousa.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

A Pregoeira da Procuradoria da República no Estado do Paraná comunica que, no pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços visando à prestação de serviços de suporte técnico-operacional a eventos, compreendendo serviços de captação de áudio e vídeo, gravação de áudio e edição de áudio e vídeo, com fornecimento de equipamentos, adjudicou o lote único (Itens 1 e 2) à empresa THIAGO HENRIQUE SOUSA 06426088900 pelo valor total de R\$ 63.999,70. A autoridade superior homologou o procedimento licitatório.

Curitiba, 29 de maio de 2019.
MÔNICA SAID LINZMAYER DÊA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato MPF/PRPE nº 27/2019. Procedimento: 1.26.000.000724/2019-18. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores instalados no edifício-sede da Procuradoria da República em Pernambuco. Contratante: União, por intermédio da PRPE, representada pelo Exmo. Sr. Procurador da República Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior. Contratada: ELEVADORES OTIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.739.737/0007-06, estabelecida à Rua das Pernambucanas, n.º 396, bairro das Graças, em Recife/PE, neste ato representada pela Sra. CLÁUDIA CRISTINA DURAN MARTIN DOMINGUES. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Elemento de despesa: 3.3.90.39.16 Programa de trabalho: 03062058142640001. Nota de empenho: 2019NE000262, expedida em 28.05.2019. Prazo de vigência: 05.06.2019 a 04.06.2020. Assinatura: 30.05.2019.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2016. PROCESSO Nº 1.27.000.000541/2019-57. CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Piauí. CONTRATADA: PIVSEG - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. OBJETO: alteração da cláusula oitava - do prazo de vigência - do contrato original, por mais um período de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019 SIGNATÁRIOS: Leonardo Braga Silveira, Secretário Estadual da PR/PI, pela Contratante e Deuzito de Sousa Oliveira, Sócio-Gerente, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

CONTRATANTES: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda OBJETO: alteração do Parágrafo Segundo(Supressão e Acréscimo De Áreas) da Cláusula Primeira(Do Objeto), e da Cláusula Quarta (Do Preço). Valor: R\$ 138.922,87 por mês (cento e trinta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: a contar de 29/05/2019 DATA/ASSINATURA: 29/05/2019, Giovani Tavares Bruscato, pela Contratante e Ronaldo Benkendorf, pela Contratada.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 4/2019

CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS - FEI, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS. Objeto: Cooperação Técnica, Operacional e Científica por meio de atividades acadêmicas desenvolvidas por aluno ou grupo de estudos que versem a respeito de questões de atribuição do Ministério Público Federal, proporcionando a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 30/05/2019 a 29/05/2022. Data de assinatura: 30/05/2019. Assinam: Pe. Theodoro Paulo Severino Peters, Presidente da Instituição; e Elisa Brito Silva, Secretária Estadual da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Procuradoria da República em Sergipe torna público os preços registrados para fornecimento de uniformes, resultantes do Pregão nº 03/2019, proc. 1.35.000.001555/2018-35, conforme Ata, fornecedor, item e valor unitário a seguir: ATA Nº 04/2019; DELTA CONFECÇÕES LTDA - EPP (CNPJ 02.640.789/0001-70); Lote 01 - Item 01 (28 unid. R\$ 379,40 unid); Item 02 (56 unid. R\$ 118,50 unid.); Item 03 (70 unid. R\$ 78,00 unid); Item 04 (42 unid. R\$ 37,00 unid); Item 05 (28 unid. R\$ 50,00 unid); Item 06 (28 unid. R\$ 195,00 unid). Data de validade: 30/05/2019 a 29/05/2020.

LEONARDO OLIVEIRA HAGE
Gerente de Registro de Preços

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2019. Contratante: Procuradoria Geral do Trabalho/MPT. Contratada: OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. Objeto: alteração qualitativa do Contrato Nº 02/2019 para modificar, sem repercussão financeira, os subitens 8.1.4.1, 8.3.9.3 e 12.1.2 do Termo de Referência e as Cláusulas Quinta e Décima Segunda do Termo de Contrato. Data de Assinatura: 30/5/19. Signatários: Pela Contratante, Teresa Cristina Aires de Assis; Pela Contratada, Guilherme Koebe de Oliveira.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contratantes: Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e Gralha Elevadores Ltda. OBJETO: manutenção de plataformas elevatórias. Fundamento Legal: Arts. 57, II, Lei n.º 8.666/93. Vigência: 16/08/2019 a 15/08/2020. Assinatura: 27/05/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região. CONTRATADA: Simpress Comércio Locação e Serviço S/A. OBJETO: Alteração unilateral do Contrato n.º 10/2017, decorrente da supressão de equipamentos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 65, I, "b" c/c o seu §1º. VALOR SUPRESSÃO: (R\$ 11.806,00). VALOR CONTRATO: R\$ 255.835,76. DATA DA ASSINATURA: 30/5/2019. ASSINA: Francisco José Parente Vasconcelos Júnior, Procurador-Chefe, pela Contratante.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 10/2019. Processo nº 20.02.0900.0001188/2019-41. Contratante: União Federal/PRT 9ª Região. Contratada: Eden Prestadora de Serviços de Limpeza Eireli - ME. Modalidade: Pregão eletrônico nº 06/2019. Objeto: Serviço de copeiragem para atender a sede da PRT 9ª Região. Vigência: 10/06/2019 a 09/06/2020. Valor: R\$ 2.950,01 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais e um centavo). Assinam: Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Chefe, pela Contratante e Leandro dos Santos Diniz pela Contratada. Curitiba, 17/05/2019.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019

A CPL da PRT 9ª Região, em atenção ao disposto no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, subsidiária à Lei 10.520/2002, informa a REVOGAÇÃO integral do item 11.21, do Termo de Referência, do Edital supracitado, ref. à obrigação de manter preposto nos locais de prestação de serviço. Todas as demais informações permanecem inalteradas.

FABIANO KUMMER

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 200096

Nº Processo: 15000001149201948. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Contínuo, com fornecimento de mão-de-obra uniformizada, para a Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 09h00 às 16h59. Endereço: R. Pedro Anderson, 91, Taquaral - Campinas/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200096-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discrepância entre as informações constantes no Compras Governamentais e no Edital, prevalecerão aquelas previstas no Edital (e seus Anexos)..

RAFAEL RODRIGUES ARRUDA
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 200096-00001-2019NE000100

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2015. PGEA 000037.2019.23.900/5. Contratantes: União Federal, representada pela PRT da 23ª Região, e ThyssenKrupp Elevadores S.A. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 21/2015, de 01/07/2019 até 30/06/2020. Assinatura: 29/05/2019. Signatários: Rafael Mondego Figueiredo, Procurador-Chefe, pela Contratante, Luahn Francisco Antoniassi de Mello, pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR
SECRETARIA DA PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 19/2019-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Processo nº: 3.00.000.1.010731/2017-37. Contratada: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. CNPJ: 24.010.289/0001-98. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a substituição de equipamento de Transporte Vertical - Elevador do edifício onde está a sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - PJM/RJ. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2019-MPM. Nota de Empenho nº 2019NE00767, em 30 de maio de 2019. PTRES: 089730. Valor global anual: R\$ 21.300,00. Vigência: 30/5/2019 a 29/11/2020. Data de assinatura: 30/5/2019. Assinam: Gilberto Barros Santos, Diretor-Geral, pelo MPM e Cid Pombo Viana e Sérgio de Assumpção Viegas, pela contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe.

Empresas vencedoras com os valores unitários respectivos: NB Tactical Vestuário e Acessórios Ltda. (Itens 1- R\$260,00 e 3 - R\$165,00), ALS Logística Indústria Ltda. (Itens 2- R\$275,95; 4 - R\$89,98 e 5 - R\$119,98), Ultramar Importação Ltda. (Item 6 - R\$242,00), José Luiz Braga de Lima Junior (Item 7 - R\$181,00) e Caravan Exportação & Importação do Brasil Ltda. (Item 8 - R\$7,00).

GONÇALO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 012/2019-A. Processo nº 08191.000025/2019-33. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ: 30.735.649/0001-11. Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de consumo para o exercício de 2019 (ITEMS 1 e 3), conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos, é parte integrante da Ata. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2019. Vigência: 30/05/2019 até 29/05/2020. Valor Global: R\$ 156.940,00. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: RAFAEL CARNEIRO FONSECA, Proprietário. Data da assinatura: 30 de maio de 2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 012/2019-B. Processo nº 08191.000025/2019-33. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: RAFAEL MARQUES DA SILVA NEMETALA - EPP; CNPJ: 28.825.091/0001-13. Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de consumo para o exercício de 2019 (ITEM 2), conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos, é parte integrante da Ata. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2019. Vigência: 30/05/2019 até 29/05/2020. Valor Global: R\$ 96.785,00. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: RAFAEL MARQUES DA SILVA NEMETALA, Sócio-Diretor. Data da assinatura: 30 de maio de 2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 012/2019-C. Processo nº 08191.000025/2019-33. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME; CNPJ: 07.435.441/0001-65. Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de consumo para o exercício de 2019 (ITEMS 4 e 5), conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos, é parte integrante da Ata. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2019. Vigência: 30/05/2019 até 29/05/2020. Valor Global: R\$ 46.230,00. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: VAGNER BATISTA VIEIRA, Sócio Administrador. Data da assinatura: 30 de maio de 2019.

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Processo: 023.821/2018-3; b) Espécie: CT nº 17/2019, firmado em 27/5/2019, entre o TCU e a empresa RCS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.220.952/0001-22; c) Objeto: Prestação dos serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações do Tribunal; d) Fundamento Legal: nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 26/2019; e) Vigência: 1/6/2019 a 31/5/2020; f) Valor: R\$ 3.370.365,00; g) NE nº 2019NE000697 de 17/5/2019; h) Signatários: pelo Contratante, Luiz Henrique Pochyly da Costa, e, pelo Contratado, Rodrigo da Costa Silva.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Processo: 040.933/2018-0; b) Espécie: Contrato nº 1/2019, firmado em 28/05/2019, entre a SEC-RS e a empresa Deuseg Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ 80.275.290/0001-15; c) Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de copeiragem, limpeza e recepção nas dependências da Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio Grande do Sul - SEC-RS, em modelo de contrato por desempenho/resultado para os serviços de limpeza; d) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 24/2019; e) Vigência: 31/05/2019 a 30/11/2021; f) Valor: R\$ 469.744,75; g) NE nº 2019NE000031 de 23/05/2019; h) Signatários: pelo Contratante, Elieser Cavalcante da Silva, e, pela Contratada, Aldo Luis Coser.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Processo: 041.101/2018-9; b) Espécie: Contrato nº 2/2019, firmado em 28/05/2019, entre a Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado de Santa Catarina (SEC-SC) e a empresa Vision Empreendimentos LTDA, CNPJ 09.327.728/0001-05; c) Objeto: Prestação de serviços continuados de copeiragem, recepção, e limpeza nas dependências da SEC-SC; d) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 21/2019; e) Vigência: 30/05/2019 a 29/11/2021; f) Valor: R\$ 406.072,50; g) NE nº 2019NE000053 de 24/05/2019; h) Signatários: pelo Contratante, Elieser Cavalcante da Silva, e, pela Contratada, Jose Fernando Gonçalves de Sousa.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019053100286

286

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Defensoria Pública da União

EXTRATO DE RESCISÃO

COMODATO Nº 1/2011
Nº Processo: 08038016094201184. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 95606380002243. Contratado : SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE -ASSIS ZONA NORTE. Objeto: Rescisão de contrato de comodato de imóvel por acordo extrajudicial para atender a Unidade DPU/Santa Maria/RS. Fundamento Legal: Artigos 579 a 585 do Código Civil e pela Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis. Data de Rescisão: 09/05/2019 .

(SICON - 30/05/2019) 290002-00001-2019NE800557

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019 - UASG 290002

Nº Processo: 08038007050201830. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Agente de Portaria no estado de Santa Catarina/SC, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública da União em Florianópolis, Criciúma e Joinville.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14, Bl h - Ed. Cleto Meirelles, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/290002-5-00063-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Tel.: (61) 3318-4363 - 0222 - e-mail: cgpl@dpu.def.br.

MARCILIO RODRIGUES PENHA
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 290002-00001-2019NE800305

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 206.846/2019. OBJETO: Contratação serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de injeção de contraste para tomografia, marca Mallinckodt, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). INTERESSADO: Departamento Médico - Demed. FAVORECIDO: Guerbet Imagem do Brasil Ltda. CNPJ: 30.153.811/0004-36. FUNDAMENTO LEGAL: Caput do art. 25, da Lei n. 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputada Soraya Santos, Primeira-Secretária.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019 - UASG 10001

Nº Processo: 332.931/2018. Objeto: Aquisição de materiais para os cenários dos programas da TV Câmara tais como peças cenográficas em MDF (com instalação); tapete em carpete; bannner em tecido; painel em PVC; mesa de centro; tela retrátil; poltrona design Florence Knoll; poltrona design Mito; poltrona giratória; cubo em acrílico e mesa para notebook da marca OCTOO modelo Laptable zoom - Lapzoom-01.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 31/05/2019 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/10001-5-00070-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br..

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 30/05/2019) 10001-00001-2019NE000997

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2019

Relativamente ao Pregão Eletrônico em questão - o Diretor-Geral da Secretaria, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica, decidiu por conhecer os recursos interpostos pelas empresas G4F Soluções Corporativas Ltda., Inova Tecnologia em Serviços Ltda. e RCS Tecnologia Ltda, para no mérito negar-lhes provimento. Mantendo a decisão que declarou vencedora a empresa Cetro RM Serviços Ltda. Brasília, 30 de maio de 2019.

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro

(SIDECE - 30/05/2019) 040001-00001-2019NE000020

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 17/2018 celebrado entre o CNJ e a Mahvla Telecomm Consultoria e Serviços em Tecnologia Ltda. CNPJ 06.277.077/0001-90. Processo: 04511/2016. Objeto: reajuste dos preços dos serviços de suporte técnico, com base na variação do IPCA/IBGE no percentual negociado de 4,9405%. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$42.612,09. Data de Assinatura: 30/05/2019. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pela Contratada, José Roberto Braz Henderson - Representante Legal.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 2019.62643-2. , publicada no D.O.U de 22/05/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de transporte de material na modalidade aérea, de abrangência nacional, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, consoante especificações, exigências e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Novo Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 11h59 e de13h00 às 17h59. Endereço: Pca.dos Tribunais Superiores,bloco C(secretaria de Administracao) BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

(SIDECE - 30/05/2019) 070001-00001-2019NE000123

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato TSE nº 34/2019, firmado entre o TSE e a BBR Soluções, Comércio e Serviços Eirelli, CNPJ nº 12.388.512/0001-56. OBJETO: Aquisição de 385 unidades de microcomputadores do tipo 1 (item 3 da Licitação TSE nº 94/2018). VALOR: R\$ 1.740.277,00. FUNDAMENTO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02. VIGÊNCIA: A partir da publicação no DOU e duração de 6 meses. ASSINATURA: 30/5/2019. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE; e Sidclay Henrique Balbuena de Oliveira, Procurador, pela Contratada. PA nº 2019.00.000005076-7.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato-TSE nº 64/2017, firmado entre o TSE e a empresa Alfreda Alimentos e Serviços EIRELI-ME. CNPJ nº 20.929.241/0001-27. OBJETO: reajustar em 4,29% os preços dos alimentos previstos na contratação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 463.382,84. FUNDAMENTO LEGAL: art. 40, XI, da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta contratual. ASSINATURA: 30/05/2019. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral, pelo TSE; e Valkíria Maria Pinto Braga, Representante Legal, pela contratada. P.A. SEI nº 2017.00.000005599-7.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 54/2019

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: A Sete Comércio e Serviços Eireli.

DANIELLE XIMENES LIMA MOREIRA
Pregoeira

(SIDECE - 30/05/2019) 050001-00001-2019NE000107

RETIFICAÇÃO

No extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 12/2018, ref. ao Processo STJ 11824/2017, publicado no D.O.U. dia 29/5/2019, Seção 3, pág. 177, onde se lê: VIGÊNCIA: 27/5/2019 a 31/12/2019, leia-se: VIGÊNCIA: 1/6/2019 a 31/12/2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ 7216/2018. 1º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 37/2018. CONTRATADA: PUBLICAÇÕES TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA. CNPJ: 63.090.708/0001-09. OBJETO: Prorrogação de vigência contratual com reajuste de preços. FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 6/7/2019 a 5/7/2020. ASSINATURA: 30/5/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.333,00. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ, e Robert Saad - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ 10127/2015. 4º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 01/2017. CONTRATADA: GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA. CNPJ: 12.130.013/0001-64. OBJETO: Repactuação e reajuste de preços; exclusão da rubrica referente ao "Seguro de Vida" das planilhas de custos e formação de preços e alteração da alíquota do Fator Acidentário de Prevenção - FAP. FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, alínea "d" c/c § 5º da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 30/5/2019 a 31/1/2020. ASSINATURA: 30/5/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.854.188,64. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ, Enos Carneiro de Freitas e Bruna Boner Léo Silva- Contratada.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019 - UASG 80001

Nº Processo: TST-500727/2019-3. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de painel de LED.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 08 Lote 01 - Tst, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80001-5-00043-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCOS FRANCA SOARES
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 30/05/2019) 80001-00001-2019NE000172

SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST nº 500.101/2019-0. DIGISEC - CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI. CNPJ: 18.799.897/0001-20. Emissão de certificados digitais. Pregão Eletrônico. Contrato PE-031/2019. Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005. Valor anual estimado de R\$ 211.856,44. Vigência: trinta meses, contados da data da sua assinatura. Programa de trabalho 02.122.0571.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.40, nota de empenho 2019NE000803. ASSINATURA: 30/5/2019. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Thammy Cristina Vieira da Silva, Representante Legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019053100287

287

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 506.312/2018-0. SPARC-RIO Serviços e Produtos de Informática Ltda. CNPJ: 15.541.465/0001-27. 2º termo aditivo ao contrato PE-020/2017 - serviço de suporte técnico, manutenção e atualização do software Oracle Virtual Machine. Alteração: ficam alterados a razão social, o CNPJ e o endereço da contratada, devido à incorporação da empresa SPARC-RIO Serviços e Produtos de Informática Ltda, pela empresa O2 Soluções em Tecnologia Digital Ltda, CNPJ: 08.706.548/0001-63. Vigência: Prorrogada por 12 meses, a contar de 5/6/2019 até 4/6/2020, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993. Programa de trabalho 02.122.0571.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.40, nota de empenho 2019NE000702, emitida em 26/4/2019. Assinatura: 28/5/2019. Pelo Contratante: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração. Pela Contratada: Marcos Arino Motta de Oliveira, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 500.436/2018-0. MAPFRE Seguros Gerais S/A. CNPJ: 61.074.175/0001-38. 2º termo aditivo ao contrato PE-029/2018 - contratação de seguro total para veículos oficiais do TST. Com base no artigo 65, inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93, fica o valor do contrato reduzido em R\$ 48,29, correspondente à supressão de 0,47% e acréscimo de 0,36% ao objeto contratual. Pelo Contratante: Dirley Sérgio Melo, Secretário de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 500.249/2015-3. ADF CENTRO DE REABILITAÇÃO, IMPLANTE E ESTÉTICA BUCAL S/S LTDA. CNPJ: 06.092.065/0001-90. 2º termo aditivo ao contrato CRO-020/2015 - prestação de serviço ao programa de assistência à saúde. Alteração do endereço da Credenciada. Assinatura: 29/5/2019. Pelo TST: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Processo no 87/2019 - SEI nº 009010/19-00.11 - Contrato nº 12/2019, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Fornecimento de carimbos. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.058,50. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0001 - JUPROC. VIGÊNCIA: 30/05/2019 a 29/05/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2019. ASSINAM: Silvio A. M. Starling, Diretor-Geral, pelo Contratante, e José Vieira da Silva, Sócio, pela Contratada.

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
COORDENADORIA DO PLANO DE SAÚDE DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Credenciamento nº 09/2019, celebrado entre o Superior Tribunal Militar, com a interveniência do Plano de Saúde da Justiça Militar da União-PLAS/JMU, e a CLINOR - Clínica Integrada de Ortopedia e Radiologia SS LTDA. OBJETO: prestação de serviço de assistência médica. Programa de Trabalho: 02.301.0566.2004.0001. Elementos de Despesas: 3.3.90.36 e 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, Ato Normativo nº 315, de 07.02.2019, Aviso de Credenciamento nº 04/2014. DATA DE ASSINATURA: 30.05.2019. ASSINAM: Silvio Artur Meira Starling, Diretor-Geral, pelo Credenciante, e Estevam José de Medeiros Guimarães, Representante Legal, pela Credenciada.

AUDITORIA DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2019

A Diretoria do Foro da 11ª CJM torna público que o Diretor do Foro em despacho de 27/05/2019 homologou o grupo 01 e itens 9, 10 e 11 para a empresa UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ: 00.543.061/0001-03, o item 12 para a empresa KBAS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ: 13.563.884/0001-34, os itens 13 e 14 para a empresa N3 DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.408.662/0001-23 e o item 15 para a empresa SANTA CLARA EMPORIO GOUR MET EIRELI, CNPJ: 29.139.266/0001-00.

CONCEICAO DE MARIA SANTOS
Pregoeira

(SIDE - 30/05/2019) 060001-00001-2019NE000109

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 23/2019

Processo nº TRF2-EOF-2019/00022. Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo para processamento de dados, através do Sistema de Registro de Preços. O Senhor Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe da seguinte maneira: a) Item 1 à empresa F F G COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.; b) Item 3 à empresa LEONARDO N DI SANTO MATERIAIS E SERVIÇOS; c) Itens 4 e 5 à empresa S MARTTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI; d) Item 6 à empresa FRANCIDALVA SOUZA CARDOSO 95954147191; e) Item 2 à empresa INTERLABEL SOLUÇÕES EM ROTULAGEM EIRELI.

RUBENS FERRAZ DE ARAUJO
Pregoeiro Substituto

(SIDE - 30/05/2019)

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2019NE000547, emitida em 14/05/2019. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: Lau Com. de Equip. Eletro-Eletrônicos Ltda. Objeto: Aquisição de refrigeradores tipo frigobar (Ata 092/2018). Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decretos 5.450/05 e 7.892/13. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 449052. Valor total do empenho: R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais). Proc. nº TRF2-EOF-2018/00075.01.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0016502-21.2018.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.006.10.2019, firmado em 30/05/2019; Orgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-7; Fornecedora: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 15.657.876/0001-82; Objeto: aquisição de material de expediente, marcadores hidrográficos, canetas marca texto e "Rollerball"; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 1.519,80; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 018/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo TRF3ªR, o Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Fornecedora, o Sr. Vitoel Oliveira Silva, Procurador.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0016502-21.2018.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.005.10.2019, firmado em 28/05/2019; Orgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-7; Fornecedora: SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-EPP, CNPJ nº 09.635.131/0001-10; Objeto: aquisição de material de expediente, canetas esferográficas e Rollerball; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 3.902,45; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 018/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo TRF3ªR, o Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Fornecedora, o Sr. Dennys Welthon Dorizo de Sant'Ana, Procurador.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0016502-21.2018.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.007.10.2019, firmado em 28/05/2019; Orgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-7; Fornecedora: RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 12.591.321/0001-97; Objeto: aquisição de material de expediente, caneta marca texto, caneta ponta porosa, pincel atômico, caneta permanente; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total Estimado: R\$ 3.596,10; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 018/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo TRF3ªR, o Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Fornecedora, a Sra. Aparecida de Souza da Silva, Procuradora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0022561-93.2016.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.001.12.2019 ao Contrato nº 04.001.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ENGEMONT CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 61.849.469/0001-94; Objeto: prorrogação do Contrato pelo período de 60 dias; Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso III, combinado com o artigo 79, § 5º da Lei 8.666/1993; Data de assinatura: 29/05/2019; Vigência: de 12/06/2019 até 10/08/2019; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Valdecir Manfrim, Sócio.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - UASG 90030

Nº Processo: 0004263-21.2019. Objeto: Readequação do 4º pavimento do Prédio Administrativo do TRF 4ª Região.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 11h00 às 17h59. Endereço: Rua Otavio Francisco Caruso da Rocha, 300, Praia de Belas - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90030-5-00018-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no sítio www.trf4.jus.br e e-mail: dlc@trf4.jus.br.

MAGDA LUCIA SCHEUNEMANN CIDADE
Diretora Geral

(SIASGnet - 30/05/2019) 90030-00001-2019NE500106

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - UASG 90030

Nº Processo: 0003911-63.2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de "quick massage".. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 11h00 às 17h59. Endereço: Rua Otavio Francisco Caruso da Rocha, 300, Praia de Belas - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90030-5-00019-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no sítio www.trf4.jus.br e e-mail: dlc@trf4.jus.br.

MAGDA LUCIA SCHEUNEMANN CIDADE
Diretora Geral

(SIASGnet - 30/05/2019) 90030-00001-2019NE500106

EDITAL Nº 1, DE 27 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDORES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e do Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias da Justiça Federal de Primeiro Grau das Seções Judiciárias dos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná, o qual se regerá de acordo com as instruções especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 Os cargos de que tratam as disposições do presente Concurso estarão sujeitos à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para todos os Cargos/Áreas/Especialidades.

1.3 Os candidatos investidos no cargo estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e alterações posteriores, salvo disposições em leis específicas.

1.4 As atribuições básicas dos Cargos/Áreas/Especialidades constam no Anexo I deste Edital.

1.5 O conteúdo programático dos Cargos/Áreas/Especialidades consta no Anexo II deste Edital.

1.6 As Microrregiões às quais o candidato se vincula mediante o preenchimento do "código da opção" no formulário de inscrição constam do Capítulo 2, Item 2.5, e do Anexo III deste Edital.

1.7 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).



- 1.8 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
2. DOS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES
- 2.1 Os Cargos/Áreas/Especialidades, a escolaridade/pré-requisitos, a remuneração inicial e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir:
- Ensino Superior Completo

- Remuneração Inicial (Classe A/Padrão 01): R\$ 12.455,30

- Valor da Inscrição: R\$ 71,00
- CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO

Área	Especialidade	Escolaridade/Pré-Requisitos
Judiciária	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação.
Judiciária	Oficial de Justiça Avaliador Federal	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação.
Apoio Especializado	Sistemas de Tecnologia da Informação	Diploma ou Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso superior completo, em qualquer área, acompanhado de especialização na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 horas, ambos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC - Ministério da Educação, ou Curso Superior na área de Tecnologia da Informação devidamente reconhecido.
Apoio Especializado	Infraestrutura em Tecnologia da Informação	Diploma ou Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso superior completo, em qualquer área, acompanhado de especialização na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 horas, ambos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC - Ministério da Educação, ou Curso Superior na área de Tecnologia da Informação devidamente reconhecido.

- Ensino Médio Completo
- Remuneração Inicial (Classe A/Padrão 01): R\$ 7.591,37
- Valor da Inscrição: R\$ 61,00
- CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

Área	Especialidade	Escolaridade/Pré-Requisitos
Administrativa	-	Comprovante de conclusão de Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido por Órgão competente para tal.
Administrativa	Segurança e Transporte	Comprovante de conclusão de Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido por Órgão competente para tal e carteira nacional de habilitação, no mínimo, categoria "D".
Apoio Especializado	Tecnologia da Informação	Comprovante de conclusão de Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido por Órgão competente para tal.

- 2.2 O Concurso Público será realizado nos estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná, nas cidades referidas no item 8.1 do Capítulo 8 e no Anexo IV deste Edital.
- 2.3 A escolaridade/pré-requisitos para ingresso são aqueles estabelecidos no Manual de Cargos da Justiça Federal, aprovados pela Resolução nº 212/99, do Conselho da Justiça Federal e alterações posteriores.
- 2.4 O Concurso Público regido por este Edital destina-se à formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, disponibilizadas para provimento nos termos da legislação orçamentária de regência, nos Quadros de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre/RS, e das Seções Judiciárias dos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná, ressalvadas, nessas hipóteses, as seguintes possibilidades, previamente à destinação da vaga para provimento:
- 2.4.1 Utilização da vaga livre para fins de alteração de área e/ou especialidade, conforme necessidade e critérios estabelecidos pela Administração.
- 2.4.2 Deslocamento de vaga livre entre as unidades/Subseções/Seções Judiciárias/Tribunal que compõem o Quadro de Pessoal da 4ª Região, para ajustamento de lotação e adequação da força de trabalho às necessidades de serviço.
- 2.4.3 Oferecimento, para remoção de servidor do Quadro Permanente de Pessoal, de 50% das vagas livres, computadas por órgão/Subseção Judiciária (ou TRF4)/cargo/área/especialidade.
- 2.4.3.1 Após a homologação do resultado final do certame, a 1ª vaga que surgir em Subseção (ou TRF4) pertencente à Microrregião que possua Lista Específica de um cargo/área/especialidade será encaminhada para provimento por candidato do Concurso Público, seguindo as demais vagas do referido cargo/área/especialidade daquela Subseção (ou TRF4), alternadamente, para remoção e concurso público. A regra definida neste item quanto à 1ª vaga que surgir de cada cargo/área/especialidade não será utilizada caso, quando da homologação do resultado final do concurso público regido por este Edital, existir pelo menos uma vaga livre disponível para provimento, nos termos da legislação orçamentária de regência, na Subseção (ou no TRF4) pertencente à Microrregião que possua Lista Específica de um cargo/área/especialidade e na qual seja garantida a nomeação do primeiro candidato classificado por este concurso.
- 2.4.3.2 Após a homologação do resultado final do certame, a 1ª vaga que surgir em Subseção Judiciária pertencente à Microrregião que não possua Lista Específica de um cargo/área/especialidade será destinada primeiramente para remoção, seguindo as demais vagas do referido cargo/área/especialidade daquela Subseção, alternadamente, para concurso público e remoção.
- 2.5 DEMONSTRATIVO DAS VAGAS NOS QUADROS DE PESSOAL E RESPECTIVAS MICRORREGIÕES DE CLASSIFICAÇÃO, DOS CÓDIGOS DE OPÇÃO E DOS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES:
- TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO E SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
- MICRORREGIÃO; CÓDIGO
- DA OPÇÃO; CARGO; ÁREA; ESPECIALIDADE; TOTAL DE VAGAS
- Fronteira; TF01; Analista Judiciário; Judiciária; ; CR(2)
- ; TF05; Técnico Judiciário; Administrativa; ; CR(2)
- Central; TC01; Analista Judiciário; Judiciária; ; CR(2)
- ; TC05; Técnico Judiciário; Administrativa; ; CR(2)
- Sul; TS01; Analista Judiciário; Judiciária; ; CR(2)
- ; TS05; Técnico Judiciário; Administrativa; ; CR(2)
- Sede da Seccional
- e
- Quadro do TRF4 (1); TT01; Analista Judiciário; Judiciária; ; CR(2)
- ; TT02; Analista Judiciário; Judiciária; Oficial de Justiça Avaliador Federal;
- CR(2)
- ; TT04; Analista Judiciário; Apoio Especializado; Sistemas de Tecnologia da Informação; CR(2)
- ; TT03; Analista Judiciário; Apoio Especializado; Infraestrutura em Tecnologia da Informação; CR(2)
- ; TT05; Técnico Judiciário; Administrativa; ; CR(2)
- ; TT06; Técnico Judiciário; Apoio Especializado; Tecnologia da Informação;
- CR(2)
- ; TT07; Técnico Judiciário; Administrativa; Segurança e Transporte; CR(2)
- Metropolitana; TM01; Analista Judiciário; Judiciária; ; CR(2)
- ; TM05; Técnico Judiciário; Administrativa; ; CR(2)
- Serra; TE01; Analista Judiciário; Judiciária; ; CR(2)
- ; TE05; Técnico Judiciário; Administrativa; ; CR(2)
- Nordeste; TD01; Analista Judiciário; Judiciária; ; CR(2)
- ; TD05; Técnico Judiciário; Administrativa; ; CR(2)
- Noroeste; TR01; Analista Judiciário; Judiciária; ; CR(2)
- ; TR05; Técnico Judiciário; Administrativa; ; CR(2)
- (1) A lista de classificação da Sede da Seccional do Rio Grande do Sul proverá o Quadro da Subseção Judiciária de Porto Alegre/RS e o Quadro do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do disposto nos Capítulos 4 e 13 deste Edital.
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
- MICRORREGIÃO; CÓDIGO
- DA OPÇÃO; CARGO; ÁREA; ESPECIALIDADE; TOTAL DE VAGAS
- Nordeste; SD01; Analista Judiciário; Judiciária; ; CR(2)
- ; SD05; Técnico Judiciário; Administrativa; ; CR(2)
- Vale do Itajaí; SV01; Analista Judiciário; Judiciária; ; CR(2)
- ; SV05; Técnico Judiciário; Administrativa; ; CR(2)
- Sede da Seccional; SA01; Analista Judiciário; Judiciária; ; CR(2)
- ; SA02; Analista Judiciário; Judiciária; Oficial de Justiça Avaliador Federal;
- CR(2)
- ; SA05; Técnico Judiciário; Administrativa; ; CR(2)
- ; SA06; Técnico Judiciário; Apoio Especializado; Tecnologia da Informação;
- CR(2)
- ; SA07; Técnico Judiciário; Administrativa; Segurança e Transporte; CR(2)
- Sul; SS01; Analista Judiciário; Judiciária; ; CR(2)
- ; SS05; Técnico Judiciário; Administrativa; ; CR(2)
- Central; SC01; Analista Judiciário; Judiciária; ; CR(2)
- ; SC05; Técnico Judiciário; Administrativa; ; CR(2)
- Oeste; SO01; Analista Judiciário; Judiciária; ; CR(2)
- ; SO05; Técnico Judiciário; Administrativa; ; CR(2)
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ
- MICRORREGIÃO; CÓDIGO
- DA OPÇÃO; CARGO; ÁREA; ESPECIALIDADE; TOTAL DE VAGAS
- Leste; PL01; Analista Judiciário; Judiciária; ; CR(2)
- ; PL02; Analista Judiciário; Judiciária; Oficial de Justiça Avaliador Federal;
- CR(2)
- ; PL05; Técnico Judiciário; Administrativa; ; CR(2)
- ; PL06; Técnico Judiciário; Apoio Especializado; Tecnologia da Informação;
- CR(2)
- ; PL07; Técnico Judiciário; Administrativa; Segurança e Transporte; CR(2)
- Central; PC01; Analista Judiciário; Judiciária; ; CR(2)
- ; PC05; Técnico Judiciário; Administrativa; ; CR(2)
- Norte; PN01; Analista Judiciário; Judiciária; ; CR(2)
- ; PN05; Técnico Judiciário; Administrativa; ; CR(2)
- Oeste; PO01; Analista Judiciário; Judiciária; ; CR(2)
- ; PO05; Técnico Judiciário; Administrativa; ; CR(2)
- Noroeste; PR01; Analista Judiciário; Judiciária; ; CR(2)
- ; PR05; Técnico Judiciário; Administrativa; ; CR(2)
- (2) Cadastro de Reserva: vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, disponibilizadas para provimento nos termos da legislação de regência e observado o disposto no item 2.4 do Capítulo 2 deste Edital.
3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES
- 3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2 deste Edital;
- g) apresentar os documentos relacionados no item 15.11 do Capítulo 15 deste Edital;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Área/Especialidade.
- 3.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no referido Cargo/Área/Especialidade.
4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 4.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período de 10h do dia 03/06/2019 às 14h do dia 26/06/2019 (horário de Brasília) de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.
- 4.2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 4.2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br.
- 4.3 Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet.
- 4.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU-COBrança), pagável em qualquer agência bancária, gerada no próprio site da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para pagamento das inscrições, 26/06/2019, no valor de:



- Ensino Superior Completo: R\$ 71,00 (setenta e um reais) - para todos os cargos de Analista Judiciário

- Ensino Médio Completo: R\$ 61,00 (sessenta e um reais) - para todos os cargos de Técnico Judiciário.

4.3.2.1 Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja confirmado pelo Banco do Brasil.

4.3.2.1.1 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Requerimento de Inscrição e da Guia de Recolhimento da União (GRU-COBRANÇA) paga, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4.3.2.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a guia de recolhimento deverá ser paga antecipadamente.

4.4 A partir de 28/06/2019, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.5 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

4.5.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

4.5.1.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, quando efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários, serão considerados como extemporâneos, essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

4.6 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

4.6.1 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior ou em duplicidade.

4.7 O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.8 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 4.3 e subitens deste Capítulo. O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.

4.10 Ao inscrever-se, o candidato deverá necessariamente indicar no Formulário de Inscrição o Código de Opção da Microrregião de Classificação/Cargo/Área/Especialidade para a qual deseja concorrer, conforme tabela constante no item 2.5 do Capítulo 2, e na barra de opções do Formulário de Inscrição.

4.10.1 A opção pela Microrregião de Classificação/Cargo/Área/Especialidade vincula o candidato a uma Lista de Classificação Específica que proverá as vagas das unidades judiciárias pertencentes à referida Microrregião.

4.10.2 A classificação dos candidatos se dará por Microrregião/Cargo/Área/Especialidade, conforme a vinculação referida no item 4.10, e a nomeação ocorrerá por Quadro de Pessoal/Subseção Judiciária (ou TRF4)/Cargo/Área/Especialidade, com candidatos da Lista de Classificação da Microrregião à qual pertence o referido Quadro de Pessoal/Subseção Judiciária (ou TRF4), ressalvadas as hipóteses relativas à Lista de Classificação Geral do Estado e à Lista de Classificação Geral da 4ª Região.

4.10.3 O candidato, ao optar pela Microrregião de Classificação, concorda prévia e expressamente com a nomeação para as unidades judiciárias que a integram, conforme Anexo III, ou venham a integrá-la, e posterior lotação, na data de exercício, em qualquer uma das subunidades que a(s) integre(m) ou venha(m) a integrá-la(s).

4.10.4 Os candidatos classificados na Microrregião da Sede da Seccional do Rio Grande do Sul concordam prévia e expressamente com a nomeação tanto para o Quadro da Subseção Judiciária de Porto Alegre quanto para o Quadro do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, e posterior lotação, na data de exercício, em qualquer uma das subunidades que os integrem.

4.11 A opção pela Microrregião de Classificação/Cargo/Área/Especialidade não vincula o candidato a realizar as provas na cidade de aplicação daquela Microrregião.

4.11.1 O candidato poderá eleger qualquer cidade onde haja aplicação de provas para realizá-las.

4.11.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá também indicar, no Formulário de Inscrição, o Código de Opção da Cidade de Realização das Provas, dentre as opções de cidade onde haverá aplicação de prova, indicadas no item 8.1 do Capítulo 8 e no Anexo IV deste Edital e na barra de opções do Formulário de Inscrição.

4.12 O candidato poderá, no momento da inscrição, optar por constar, também, na Lista de Classificação Geral do Estado correspondente à Microrregião de opção.

4.12.1 O candidato habilitado que optou por integrar a Lista de Classificação Geral do Estado poderá ser nomeado, a critério da Administração, observados os itens 15.3, 15.4 e 15.5 do Capítulo 15, para Microrregião distinta daquela para a qual concorreu, onde não exista candidato habilitado em Lista de Classificação por Microrregião.

4.12.2 A opção por inclusão na Lista de Classificação Geral do Estado não prejudica ou interfere na classificação e nomeação do candidato aprovado pela Lista de Classificação por Microrregião.

4.13 O candidato poderá, ainda, no momento da inscrição, optar por constar, também, na Lista de Classificação Geral da 4ª Região (que abrange os três Estados que compõem a 4ª Região: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná).

4.13.1 O candidato habilitado que optou por integrar a Lista de Classificação Geral da 4ª Região poderá ser nomeado, a critério da Administração, observados os itens 15.3, 15.4 e 15.5 do Capítulo 15, para Microrregião distinta daquela para a qual concorreu, onde não exista candidato habilitado em Lista de Classificação Específica da Microrregião nem Lista de Classificação Geral do Estado.

4.13.2 A opção por inclusão na Lista de Classificação Geral da 4ª Região não prejudica ou interfere na classificação e nomeação do candidato aprovado pela Lista de Classificação por Microrregião.

4.14 Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 8, item 8.1 deste Edital) uma vez que só poderá concorrer para um único Cargo/Área/Especialidade por período de aplicação das provas.

4.14.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

4.14.2 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

4.14.2.1 as datas em que forem efetivados os pagamentos das Guias de Recolhimento da União (GRU-COBRANÇA);

4.14.2.2 sendo a data de pagamento a mesma, será considerado o número do pedido registrado em cada Guia de Recolhimento da União (GRU-COBRANÇA).

4.15 Recomenda-se, ao candidato interessado em concorrer para dois cargos, optar pela mesma Cidade de Realização das Provas para ambos os cargos.

4.16 Para fins do direito previsto no art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto Lei nº 3.689/41), o candidato que, eventualmente, teve participação em júri até a data de término das inscrições, deverá indicar em campo específico do formulário de inscrição o exercício efetivo na função de jurado, para fins de desempate, de acordo com o item 13.4.3 do Capítulo 13 deste Edital.

4.16.1 O assinalamento incorreto desse campo corresponderá à declaração falsa, implicando, a qualquer tempo, a exclusão do candidato do Concurso Público.

4.17 Para fins do direito previsto no art. 18, inciso V, da Resolução nº 246/13 do Conselho da Justiça Federal, o candidato que, eventualmente, prestou serviço voluntário comprovado em atividades de conciliação no âmbito da Justiça Federal até a data de término das inscrições, deverá registrar esta condição em campo específico do formulário de inscrição, para fins de desempate, de acordo com o item 13.4.5 do Capítulo 13 deste Edital.

4.17.1 O candidato deverá apresentar a documentação probatória à situação constante deste item, caso seja solicitado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

4.17.2 O assinalamento incorreto desse campo corresponderá à declaração falsa, implicando, a qualquer tempo, a exclusão do candidato do Concurso Público.

4.18 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do Código da Opção (Microrregião/Cargo/Área/Especialidade), opções pelas Listas Geral do Estado e da 4ª Região, e da Cidade de Realização das Provas, bem como devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

4.19 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:

4.19.1 Ao cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.19.1.1 A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social - NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.

4.19.1.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico.

4.19.2 Aos Doadores de medula óssea, amparados pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.19.2.1 A comprovação de qualidade de doador de medula óssea será efetuada através de apresentação de documento expedido pela entidade coletora.

4.20 O requerimento de isenção do pagamento de que tratam os itens 4.19.1 e 4.19.2 somente serão realizados via internet (www.concursosfcc.com.br), no período das 10 horas do dia 03/06/2019 às 14 horas do 07/06/2019 (horário de Brasília).

4.21 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.22 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) pleitear a isenção, sem apresentar o documento previsto no item 4.19.2.1.

4.23 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.23.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

4.24 A partir do dia 12/06/2019 o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor inscrição.

4.25 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

4.25.1 O candidato, cujo pedido de isenção tenha sido deferido, interessado em concorrer a dois cargos no Concurso, deverá observar o disposto no item 4.14 deste Capítulo, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.25.1.1 Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.26 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no site (www.concursosfcc.com.br).

4.26.1 Após a análise dos recursos será divulgada no site (www.concursosfcc.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

4.27 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão gerar boleto no site da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até a data limite de 26/06/2019, de acordo com o item 4.3 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.

4.28 O Tribunal Regional Federal da 4ª Região e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

4.29 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.30 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.31 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link de Inscrição via internet, até a data de encerramento da inscrição (26/06/2019), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

4.31.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

4.31.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.32 Fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" à pessoa transexual ou travesti durante o concurso.

4.32.1 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o(a) candidato(a) deve enviar durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

4.33 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.31 deste capítulo.

4.33.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

4.33.2 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

4.33.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.33.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

4.33.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.33.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.34 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.



5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 e alterações posteriores é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

5.2 Em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90, no Decreto nº 3.298/99, no Decreto 9.508/18 e na Resolução nº 246/13 do Conselho da Justiça Federal (CJF), e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, disponibilizadas para provimento nos termos da legislação de regência, nos Quadros de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Seções Judiciárias vinculadas.

5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.2 resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90 e no § 2º do art. 8º da Resolução nº 246/13 do CJF.

5.2.2 Em face dessas disposições, às pessoas com deficiência serão destinadas, em cada Lista de Classificação - na Lista de Classificação por Microrregião de cada Cargo/Área/Especialidade, na Lista de Classificação Geral do Estado de cada Cargo/Área/Especialidade e na Lista de Classificação Geral da 4ª Região de cada Cargo/Área/Especialidade: a 5ª, 21ª, 41ª e a 61ª vagas e assim sucessivamente, seguindo intervalos de vinte em vinte vagas.

5.2.3 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.2.2 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, do referido Cargo/Área/Especialidade, primeiramente na Lista de Classificação Específica de candidatos com deficiência da Microrregião e, se for o caso, em não havendo mais candidato habilitado nessa listagem, serão chamados os candidatos deficientes habilitados da Lista de Classificação Geral do Estado correspondente e, em não havendo mais candidato habilitado nessa listagem, da Lista de Classificação Geral da 4ª Região, até que ocorra o esgotamento dessas listagens, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação.

5.2.4 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 5.2.2, não impede a ocupação de candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

5.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.4.1 É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do Cargo/Área/Especialidade, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a execução da prova inerente ao Cargo/Área/Especialidade a qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

5.4.2 As condições especiais deverão ser requeridas por escrito, durante o período das inscrições, conforme instruções contidas no item 5.5 deste Capítulo.

5.4.3 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 03/06/2019 ao dia 26/06/2019), a documentação relacionada abaixo via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público www.concursosfcc.com.br:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou software de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

e) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência.

5.5.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.5.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.5.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.5.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

5.5.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados no item 5.5.3.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

5.6 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.6.1 No dia 05/07/2019 serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas Objetivas e Discursivas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.6.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 5.5 deste Capítulo.

5.6.1.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site www.concursosfcc.com.br os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.6.1, vedada a juntada de documentos.

5.6.1.3 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto nos itens 5.4.1 e 5.4.2.

5.7 As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.5 deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

5.7.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

5.7.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência e que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e do fato de que, se vier a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

5.8.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.5 deste Capítulo.

5.9 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Microrregião/Cargo/Área/Especialidade, além de figurar na lista de classificação de ampla concorrência por Microrregião/Cargo/Área/Especialidade, e, se for o caso, na Lista de Classificação Geral do Estado/Cargo/Área/Especialidade e na Lista de Classificação Geral da 4ª Região/Cargo/Área/Especialidade, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

5.10 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, será submetido à avaliação, de caráter terminativo, a ser realizada por Junta Médica do Tribunal Regional Federal, das Seções Judiciárias da 4ª Região ou por esses órgãos credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência):

5.10.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.10.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 5.10.

5.10.2.1 Excetuam-se do item 5.10.2 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1º dia útil subsequente.

5.10.2.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial, nos termos do item 5.10 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos da lista de candidatos com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

5.10.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, ou aquele que não comparecer à avaliação na data, horário e local a serem estabelecidos em edital específico para este fim, exceto nos casos previstos nos itens 5.10.2.1 e 5.10.2.2, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

5.10.3.1 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos 9, 10, 11 e 12 deste Edital.

5.11 As vagas definidas no item 5.2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória, como prevê o item 5.2.3 deste Capítulo.

5.12 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.13 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.14 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

5.15 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo/Área/Especialidade.

5.16 Após a investidura do candidato no Cargo/Área/Especialidade para o qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.



6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

6.1 Em obediência ao disposto na Lei nº 12.990/2014 e na Resolução nº 203/2015, do Conselho Nacional de Justiça, serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas, em cada um dos cargos oferecidos, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, disponibilizadas para provimento nos termos da legislação de regência, nos Quadros de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Seções Judiciárias vinculadas.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 1 deste Capítulo resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.1.2 Em face dessas disposições, aos candidatos negros serão destinadas, em cada Lista de Classificação - na Lista de Classificação por Microrregião de cada Cargo/Área/Especialidade, na Lista de Classificação Geral do Estado de cada Cargo/Área/Especialidade e na Lista de Classificação Geral da 4ª Região de cada Cargo/Área/Especialidade: a 3ª, a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª, a 28ª vagas e assim sucessivamente, seguindo intervalos de cinco vagas.

6.1.3 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 6.1.2 serão convocados exclusivamente candidatos negros classificados, do referido Cargo/Área/Especialidade, primeiramente na Lista de Classificação Específica de candidatos negros da Microrregião e, se for o caso, em não havendo mais candidato habilitado nessa listagem, serão chamados os candidatos negros habilitados da Lista de Classificação Geral do Estado correspondente e, em não havendo mais candidato habilitado nessa listagem, da Lista de Classificação Geral da 4ª Região, até que ocorra o esgotamento dessas listagens, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos não negros, observada a ordem de classificação.

6.1.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (as), preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.1.5 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

6.1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.2. No dia 05/07/2019 será publicada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

6.2.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.2 ou, neste mesmo prazo, solicitar alteração de sua opção por concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros.

6.2.2 No dia 12/07/2019 serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.

6.3 Os candidatos aprovados no concurso que se autodeclararam negros serão convocados, antes da homologação do resultado final do concurso público, por meio de Edital específico, para verificação da veracidade de sua declaração por Comissão a ser instituída pela Fundação Carlos Chagas.

6.3.1 A verificação da Comissão quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso público e os critérios de fenotípia do candidato.

6.3.2 A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

6.3.3 O Tribunal Regional Federal da 4ª Região e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este item.

6.3.4 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da Comissão de Verificação.

7. DAS PROVAS

7.1 O Concurso constará das seguintes provas:

COD.	CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO DAS PROVAS
1	Analista Judiciário/Área Judiciária	Conhecimentos Gerais -Português (16) -Raciocínio Lógico-Matemático (04)Conhecimentos Específicos Estudo de Caso	20 30 2	1 2 1	Habilitatório Classificatório	e 4h30
2	Analista Judiciário/Área Judiciária/Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	Conhecimentos Gerais -Português (16) e Raciocínio Lógico-Matemático (04)Conhecimentos Específicos Estudo de Caso	20 30 2	1 2 1	Habilitatório Classificatório	e 4h30
3	Analista Judiciário/Área Especializado/Especialidade Infraestrutura em Tecnologia da Informação	Conhecimentos Gerais -Português (10) eRaciocínio Lógico-Matemático (05)-Noções de Direito (05) Conhecimentos Específicos Estudo de Caso	20 30 2	1 2 1	Habilitatório Classificatório	e 4h30
4	Analista Judiciário/Área Especializado/Especialidade Sistemas de Tecnologia da Informação	Conhecimentos Gerais -Português (10) -Raciocínio Lógico-Matemático (05)-Noções de Direito (05) Conhecimentos Específicos Estudo de Caso	20 30 2	1 2 1	Habilitatório Classificatório	e 4h30
5	Técnico Judiciário/Área Administrativa	Conhecimentos Gerais -Português (14) -Raciocínio Lógico-Matemático (06) Conhecimentos Específicos Redação	20 30 1	1 2 1	Habilitatório Classificatório	e 4h30
6	Técnico Judiciário/Área Especializado/Especialidade Tecnologia da Informação	Conhecimentos Gerais -Português (10) -Raciocínio Lógico-Matemático (05) -Noções de Direito (05) Conhecimentos Específicos Estudo de Caso	20 30 2	1 2 1	Habilitatório Classificatório	e 4h30
7	Técnico Judiciário/Área Administrativa/Especialidade Segurança e Transporte	Conhecimentos Gerais -Português (10) e-Raciocínio Lógico-Matemático (05) -Noções de Direito (05) Conhecimentos Específicos Estudo de Caso	20 30 2	1 2 1	Habilitatório Classificatório	e 4h30
		Prova de Capacidade Física	---	---	Habilitatório	

7.2 Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II do presente Edital.

7.3 Para os cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária - 1; Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal - 2, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Infraestrutura em Tecnologia da Informação - 3, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Sistemas de Tecnologia da Informação - 4, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação - 6 - e Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte - 7, os Estudos de Caso reger-se-ão conforme o disposto no Capítulo 10, deste Edital, e serão realizados no mesmo dia e período de aplicação das Provas Objetivas.

7.4 Para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - 5, a Prova Discursiva - Redação - reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 11, deste Edital, e será realizada no mesmo dia e período de aplicação das Provas Objetivas.

7.5 Para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte - 7, a Prova Prática de Capacidade Física reger-se-á conforme disposto no Capítulo 12, deste Edital, e será aplicada em data posterior à data de aplicação das Provas Objetivas.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva - Redação - serão realizadas nas seguintes cidades: no estado do Rio Grande do Sul, em Canoas, Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Santa Maria, Santo Ângelo e Uruguaiana; no estado de Santa Catarina, em Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Itajaí, Joinville e Lages; e no estado do Paraná, em Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Londrina e Umuarama, conforme Opção de Cidade de Realização das Provas, de acordo com o Anexo IV deste Edital, com previsão de aplicação para o dia 04/08/2019, nos seguintes períodos:

a) MANHÃ - cargos de Técnico Judiciário - todas as Áreas/Especialidades;

b) TARDE - cargos de Analista Judiciário - todas as Áreas/Especialidades.

8.2 A Prova Prática de Capacidade Física para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte tem sua aplicação prevista para o dia 03/11/2019 e será realizada nas cidades de:

a) Porto Alegre - RS, para os candidatos que optaram, no Formulário de Inscrição, em concorrer pela Lista de Classificação da Microrregião Sede da Seccional da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul e Quadro do TRF4, de acordo com o item 2.5 do Capítulo 2 deste Edital.

b) Florianópolis - SC, para os candidatos que optaram, no Formulário de Inscrição, pela Lista de Classificação da Microrregião da Sede da Seção Judiciária de Santa Catarina, de acordo com o item 2.5 do Capítulo 2 deste Edital.

c) Curitiba - PR, para os candidatos que optaram, no Formulário de Inscrição, pela Lista de Classificação da Microrregião Leste da Seção Judiciária do Paraná, de acordo com o item 2.5 do Capítulo 2 deste Edital.

8.3 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.3.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nas cidades indicadas no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.3.2 Havendo alteração da(s) data(s) prevista(s), as provas ocorrerão em sábados, domingos e/ou feriados.

8.4 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

8.4.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.4.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

8.4.1.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

8.4.2 A comunicação feita por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial da União, pelo Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região e pelo site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

8.4.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

8.5 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

8.6 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

8.7 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva-Redação.

8.7.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das provas.

8.7.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.8 Não será admitida troca de Código de Opção/Microrregião/Cargo/Área/Especialidade, Cidade de Realização da Prova e/ou opção de concorrer à lista geral do Estado e/ou da 4ª Região.

8.9 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

8.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

8.9.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.9.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.9.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.10 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.10.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.10.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.11 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a

transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

8.11.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

8.11.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

8.11.3 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 15.14 do Capítulo 15 deste Edital.

8.12 Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.12.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.12.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.12.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.13 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 8.9 deste Capítulo.

8.13.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

8.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

8.15 As Provas de Estudo de Caso e Discursiva - Redação - deverão ser realizadas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.

8.15.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

8.15.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

8.16 Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.17 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Microrregião/Cargo/Área/Especialidade.

8.18 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.18.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

8.18.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto, régua ou borracha.

8.19 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 8.9 deste Edital;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 3 (três) horas do início da prova;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) não devolver integralmente o material recebido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;

m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

n) entregar a Folha de Respostas das Provas em branco;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.20 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

8.20.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados nas alíneas "l" e "m" do item 8.19 deste Capítulo.

8.20.2 Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados nas alíneas "l" e "m", estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.

8.20.3 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

8.21 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados nas alíneas "l" e "m", item 8.19 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 8.20.2 deste Capítulo.

8.22 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

8.22.1 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

8.23 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente a GRU (Guia de Recolhimento da União) com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

8.23.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.



8.23.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.24 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

8.25 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

8.26 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

8.26.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

8.27 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

8.28 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

8.29 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8.30 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

8.31 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

8.32 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo VI), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

8.32.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas e Discursivas.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES

9.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão caráter habilitatório e classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2 A nota das Provas Objetivas no concurso corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:

a) peso 1 (um) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;

b) peso 2 (dois) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

9.3 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver, simultaneamente, no mínimo, 50% de acerto na prova de Conhecimentos Gerais e, no mínimo, 50% de acerto na prova de Conhecimentos Específicos.

9.3.1 Os candidatos que obtiverem média aritmética ponderada igual ou superior a 6 (seis) serão habilitados e classificados por Cargo/Área/Especialidade, em ordem decrescente das médias.

9.4 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

10. DA PROVA DE ESTUDO DE CASO

10.1 A Prova Estudo de Caso para os cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária - 1, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal - 2, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Infraestrutura em Tecnologia da Informação - 3, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Sistemas de Tecnologia da Informação - 4, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação - 6 - e Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte - 7 será aplicada no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

10.2 Para todas as Microrregiões de Classificação/Cargos/Áreas/Especialidades, serão corrigidas as Provas de Estudo de Caso dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo 9 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 9 deste Edital.

LESTE DO PR

COD 1

Cargos Áreas Especialidades: Analista judiciário área judiciária

Classificação Geral: 200

Cotas Negros**: 40

COD 2

Cargos Áreas Especialidades: Analista Judiciário/Área Judiciária/Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

Classificação Geral: 50

Cotas Negros: 10

COD 3

Cargos Áreas Especialidades: Analista judiciário / apoio especializado / especialidade infraestrutura em tecnologia da informação

Classificação Geral: -

Cotas Negros:

COD 4

Cargos Áreas Especialidades:

Classificação Geral:

Cotas Negros:

COD 5

Cargos Áreas Especialidades:

Classificação Geral:

Cotas Negros:

COD 6

Cargos Áreas Especialidades: Técnico Judiciário/ Área Apoio Especializado/Especialidade Tecnologia da Informação

Classificação Geral: 70

Cotas Negros: 14

COD 7

Cargos Áreas Especialidades: Técnico Judiciário/Área Administrativa/Especialidade Segurança e Transporte

Classificação Geral: 80

Cotas Negros: 16

SEDE SECCIONAL RS

COD 1

Cargos Áreas Especialidades: Analista judiciário área judiciária

Classificação Geral: 200

Cotas Negros: 40

COD 2

Cargos Áreas Especialidades: Analista Judiciário/Área Judiciária/Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

Classificação Geral: 50

Cotas Negros: 10

COD 3

Cargos Áreas Especialidades: Analista judiciário / apoio especializado / especialidade infraestrutura em tecnologia da informação

Classificação Geral: 100

Cotas Negros: 20

COD 4

Cargos Áreas Especialidades: Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Sistemas de Tecnologia da Informação

Classificação Geral: 100

Cotas Negros: 20

COD 6

Cargos Áreas Especialidades: Técnico Judiciário/ Área Apoio Especializado/Especialidade Tecnologia da Informação

Classificação Geral: 70

Cotas Negros: 14

COD 7

Cargos Áreas Especialidades: Técnico Judiciário/Área Administrativa/Especialidade Segurança e Transporte

Classificação Geral: 80

Cotas Negros: 16

SEDE SECCIONAL SC

COD 1

Cargos Áreas Especialidades: Analista judiciário área judiciária

Classificação Geral: 200

Cotas Negros: 40

COD 2

Cargos Áreas Especialidades: Analista Judiciário/Área Judiciária/Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

Classificação Geral: 50

Cotas Negros: 10

COD 3

Cargos Áreas Especialidades: Analista judiciário / apoio especializado / especialidade infraestrutura em tecnologia da informação

Classificação Geral:

Cotas Negros:

COD 4

Cargos Áreas Especialidades: Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Sistemas de Tecnologia da Informação

Classificação Geral:

Cotas Negros:

COD 5

Cargos Áreas Especialidades:

Classificação Geral:

Cotas Negros:

COD 6

Cargos Áreas Especialidades: Técnico Judiciário/ Área Apoio Especializado/Especialidade Tecnologia da Informação

Classificação Geral: 70

Cotas Negros: 14

COD 7

Cargos Áreas Especialidades: Técnico Judiciário/Área Administrativa/Especialidade Segurança e Transporte

Classificação Geral: 80

Cotas Negros: 16

DEMAIS 16 MICRORREGIÕES

COD 1

Cargos Áreas Especialidades: Analista judiciário área judiciária

Classificação Geral: 50

Cotas Negros:

(*) PR - Central, Norte, Oeste e Noroeste; RS - Fronteira, Central, Sul, Metropolitana, Serra, Nordeste e Noroeste; SC - Nordeste, Vale do Itajaí, Sul, Central e Oeste.

(**) Para fins de reservas de vagas para candidatos negros, serão convocados os candidatos até as posições indicadas no quadro acima, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral.

10.2.1 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

10.3 A Prova Estudo de Caso destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo e especialidade.

10.4 A Prova Estudo de Caso constará de 02 (duas) questões práticas, para os quais o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções. Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a Conhecimentos Específicos, conforme programa constante do Anexo II deste Edital, adequados às atribuições do cargo/área/especialidade para o qual o candidato se inscreveu, observando-se o disposto no quadro abaixo:

COD.	Cargos/Áreas/Especialidades	Estudo de Caso - Questão 1	Estudo de Caso - Questão 2
1	Analista Judiciário/Área Judiciária	Direito Previdenciário	Direito Administrativo
2	Analista Judiciário/Área Judiciária/Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	Direito Processual Civil	Direito Processual Penal
3	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Infraestrutura em Tecnologia da Informação	Segurança da Informação	Redes de Computadores
4	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Sistemas de Tecnologia da Informação	Segurança da Informação	Programação PHP
6	Técnico Judiciário/ Área Apoio Especializado/Especialidade Tecnologia da Informação	Organização e Arquitetura de Computadores	Linguagem HTML5
7	Técnico Judiciário/Área Administrativa/Especialidade Segurança e Transporte	Segurança de Dignitários	Gerenciamento de crises

10.5 A Prova Estudo de Caso terá caráter eliminatório e classificatório. Cada uma das questões será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido, no conjunto das duas questões, média igual ou superior a 5 (cinco).

10.6 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Estudo de Caso a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

10.7 Será atribuída nota ZERO à Prova Estudo de Caso nos seguintes casos:

10.7.1 fugir ao tema proposto;



10.7.2 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

10.7.3 for assinada fora do local apropriado;

10.7.4 apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

10.7.5 estiver em branco;

10.7.6 apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

10.7.7 não atender aos requisitos definidos na grade de correção/máscara de critérios definidos pela Banca Examinadora.

10.8 Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10.9 Na Prova Estudo de Caso, deverá ser rigorosamente observado o limite máximo de 20 (vinte) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos ao Estudo de Caso.

10.10 A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Estudo de Caso pela Banca Examinadora.

10.11 A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da Vista da Prova Estudo de Caso.

10.12 O candidato não habilitado na Prova Estudo de Caso será excluído do Concurso.

10.13 Da publicação do resultado, no Diário Oficial da União, constarão apenas os candidatos habilitados.

11. DA PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - 5

11.1 A Prova Discursiva - Redação para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - 5 - será aplicada para todos os candidatos no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

11.2 Para todas as Microrregiões de Classificação, serão corrigidas as Provas Discursivas - Redação - dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo 9 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência habilitados.

Leste PR
COD 5
Cargos/áreas/especialidades: Técnico Judiciário, área administrativa
Classificação geral: 200
Cota de Negros: 40
Sede Seccional do RS
COD 5
Cargos/áreas/especialidades: Técnico Judiciário, área administrativa
Classificação geral: 200
Cota de Negros: 40
Sede da Seccional de SC
COD 5
Cargos/áreas/especialidades: Técnico Judiciário, área administrativa
Classificação geral: 200
Cota de Negros: 40
Demais 16 microrregiões (*) - números para cada uma delas
Classificação geral 80
Cota de negros **: 16
(*) PR - Central, Norte, Oeste e Noroeste; RS - Fronteira, Central, Sul, Metropolitana, Serra, Nordeste e Noroeste; SC - Nordeste, Vale do Itajaí, Sul, Central e Oeste.

(**) Para fins de reservas de vagas para candidatos negros, serão convocados os candidatos até as posições indicadas no quadro acima desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral.

11.2.1 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

11.3 Na Prova Discursiva - Redação, o candidato deverá desenvolver texto dissertativo-argumentativo a partir de proposta única, sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos referido no presente Edital.

11.4 Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:

11.4.1 Conteúdo - até 5 (cinco) pontos:

a) fundamentação e adequação dos argumentos ao tema proposto;

b) capacidade de análise e senso crítico;

c) clareza e coerência na seleção de argumentos em defesa de ponto de vista relacionado ao tema;

11.4.1.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

11.4.2 Estrutura - até 4 (quatro) pontos:

a) respeito ao gênero solicitado;

b) progressão textual e encadeamento de ideias;

c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

11.4.3 Expressão - até 1 (um) ponto:

11.4.3.1 A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo e a estrutura, considerando-se:

a) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo/Área/Especialidade; adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;

b) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos; propriedade vocabular; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

11.4.4 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva - Redação a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

11.5 Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva - Redação que:

a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

b) não atender aos critérios dispostos nos quesitos 11.4.1 - Conteúdo, 11.4.2 - Estrutura e 11.4.3 - Expressão.

c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

d) for assinada fora do local apropriado;

e) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

f) estiver em branco;

g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

h) não atender aos requisitos definidos na grade correção/máscara de critérios pela Banca Examinadora.

11.6 Na Prova Discursiva - Redação, a folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.

11.7 Na Prova Discursiva - Redação deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

11.8 A Prova Discursiva - Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

11.9 Da publicação do resultado constarão apenas os candidatos habilitados.

11.10 Os demais candidatos serão automaticamente eliminados do Concurso.

12. DA PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE - 7

12.1 Para todas as Microrregiões de Classificação serão convocados para a Prova Prática de Capacidade Física os candidatos habilitados e mais bem classificados considerando-se a nota das Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) mais a nota do Estudo de Caso, na forma dos Capítulos 9 e 10, respectivamente, deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 9 e 10 deste Edital.

Leste PR
COD 5
Cargos/áreas/especialidades: Técnico Judiciário, área administrativa - especialidade segurança e transporte
Classificação geral: 80
Cota de Negros: 16
Sede Seccional do RS
COD 5
Cargos/áreas/especialidades: Técnico Judiciário, área administrativa - especialidade segurança e transporte
Classificação geral: 80
Cota de Negros: 16
Sede da Seccional de SC
COD 5
Cargos/áreas/especialidades: Técnico Judiciário, área administrativa - especialidade segurança e transporte
Classificação geral: 80
Cota de Negros: 16
Demais 16 microrregiões (*) - números para cada uma delas
Classificação geral 80
Cota de negros **: 16
(*) PR - Central, Norte, Oeste e Noroeste; RS - Fronteira, Central, Sul, Metropolitana, Serra, Nordeste e Noroeste; SC - Nordeste, Vale do Itajaí, Sul, Central e Oeste.

(**) Para fins de reservas de vagas para candidatos negros, serão convocados os candidatos até as posições indicadas no quadro acima desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral.

12.2 A Prova Prática de Capacidade Física será realizada nas cidades de Porto Alegre - RS, Florianópolis - SC e Curitiba - PR de acordo com o item 8.2 do capítulo 8, deste Edital.

12.3 Os candidatos não incluídos no limite estabelecido no item 12.1 deste capítulo serão eliminados do Concurso.

12.4 Para a realização da Prova Prática, os candidatos inscritos como deficientes deverão observar o item 5.4.1 do Capítulo 5 e seus subitens.

12.5 Os candidatos convocados para a Prova Prática de Capacidade Física deverão:

a) apresentar-se com roupa apropriada para ginástica e calçando tênis;

b) estar munidos de ATESTADO MÉDICO, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique, especificamente, que o candidato foi avaliado e está APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

b1) O Atestado Médico, conforme modelo disposto no Anexo V deste Edital, deverá conter assinatura, carimbo e CRM do profissional, e ser entregue no momento da identificação do candidato, antes do início da Prova Prática de Capacidade Física. Em hipótese alguma será aceita a entrega de Atestado Médico em outro momento que não o descrito neste item. O candidato que não apresentar o Atestado Médico não realizará a Prova Prática de Capacidade Física, em hipótese alguma, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso.

b2) O candidato que se apresentar com Atestado Médico em desconformidade com o que estabelece esse Edital não será admitido à realização da Prova. Nesse sentido, o candidato é responsável por providenciar o Atestado Médico em conformidade com o que se exige nesse Capítulo.

12.6 O candidato que não atender às condições estabelecidas no item 12.5 e subitens não poderá realizar a prova, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso.

12.7 Não será permitida a utilização de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido.

12.8 Os Testes de Capacidade Física poderão ser gravados em vídeo, exclusivamente pela FCC. É vedada a gravação por quaisquer outros meios e por pessoas não autorizados pela FCC para tal fim. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição da gravação.

12.9 No local de provas, será admitida somente a entrada de candidatos convocados, nos seus respectivos horários, vedada a entrada e presença de estranhos ao concurso público, seja qual for o motivo alegado.

12.10 Não haverá repetição da Prova Prática, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica (tais como fatores de interpérie extrema, dentre outros fatores de ordem similar e da mesma magnitude), não provocados pelo candidato, tenham prejudicado o andamento da aplicação da Prova Prática, a critério da Banca Examinadora.

12.10.1 Se, por razões decorrentes das condições climáticas, a Prova Prática de Capacidade Física for cancelada ou interrompida, a prova será adiada, a critério da Banca Examinadora, para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar o teste desde o início, desprezando-se o resultado até então obtido.

12.11 O aquecimento prévio e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

12.12 A Prova Prática de Capacidade Física consistirá de 3 (três) testes, a saber:

A) TESTE DE FLEXÃO COM O COTOVELO EM 90º MASCULINO

Esta Prova consistirá em o candidato executar: Flexo-extensão de cotovelos em solo, em 1 minuto.

Posição inicial:

- o candidato deve estar com ambas as mãos apoiadas no solo, dedos voltados para frente, braços paralelos e estendidos, cabeça erguida, olhando para o horizonte, com o tronco alinhado com as pernas e pés unidos.

Execução:

- Ao sinal, em dois tempos. No primeiro tempo, o candidato deverá flexionar os braços, tocando o peito em anteparo a 8 cm do solo.

- No segundo tempo, o candidato deverá estender os braços retornando à posição anterior.

- É permitido ao candidato parar na posição inicial.

- Só será contada a execução realizada corretamente.

- Não será permitido ao candidato, após o início das execuções, ficar em posição que não sejam as duas descritas ou receber qualquer tipo de ajuda física.

- O tempo máximo para a realização desta prova é de 1 minuto.

- O Examinador da Prova controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para início e término do teste.

- Os Fiscais da Prova anotarão o número de repetições executadas corretamente, dentro do tempo de 1 minuto, pelos candidatos.



O mínimo habilitatório para esta prova encontra-se na tabela abaixo:
MASCULINO

IDADES	Nº DE REPETIÇÕES (em 1 minuto)
18 a 25	18
26 a 33	17
34 a 45	14
46 ou mais	10

FEMININO
Esta Prova consistirá em a candidata executar: Flexo-extensão de cotovelos em solo, em 1 minuto.

Posição Inicial: a candidata deverá deitar em decúbito ventral (de barriga para o chão), com o corpo reto e as pernas unidas. Dobrar os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no chão, ao nível dos ombros. Erguer o corpo até os braços ficarem estendidos e o corpo suportado, completamente, pelas mãos e pelos joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos; não curvar os quadris e as costas.

- Execução:
- Ao sinal, em dois tempos. No primeiro tempo, a candidata deverá flexionar os braços, tocando o peito em anteparo a 8 cm do solo.
 - No segundo tempo, a candidata deverá estender os braços retornando à posição anterior.
 - É permitido à candidata parar na posição inicial.
 - Só será contada a execução realizada corretamente.
 - Não será permitido à candidata, após o início das execuções, ficar em posição que não sejam as duas descritas ou receber qualquer tipo de ajuda física.
 - O tempo máximo para a realização desta prova é de 1 minuto.
 - O Examinador da Prova controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para início e término do teste.
 - Os Fiscais da Prova anotarão o número de repetições executadas corretamente, durante o tempo de 1 minuto, pelos candidatos.

O mínimo habilitatório para esta prova encontra-se na tabela abaixo:
FEMININO

IDADES	Nº DE REPETIÇÕES (em 1 minuto)
18 a 25	15
26 a 33	12
34 a 45	7
46 ou mais	4

B) - TESTE ABDOMINAL (MASCULINO E FEMININO) - Tempo: em 1 minuto.
Posição Inicial: o(a) candidato(a) deverá estar deitado(a) - Decúbito dorsal (deitado/a de costas para o solo) - com os dedos das mãos tocando as têmporas, joelhos e cotovelos flexionados sendo suportado nos tornozelos por uma pessoa.

- Execução:
- Ao sinal, em dois tempos. No primeiro tempo, o (a) candidato (a) deverá flexionar o abdome tocando o cotovelo direito no joelho direito e o cotovelo esquerdo no joelho esquerdo, simultaneamente.
 - No segundo tempo, o candidato deverá retornar à posição inicial.
 - A execução do teste deverá ser ininterrupta.
 - O Examinador da Prova controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para início e término do teste.
 - Os Fiscais da Prova anotarão o número de abdominais executados corretamente, dentro do tempo de 1 minuto, pelos candidatos.

O mínimo habilitatório (em 1 minuto) para esta prova encontra-se na tabela abaixo:

	MASCULINO (NÚMERO DE REPETICOES em 1 minuto)	FEMININO (NÚMERO DE REPETICOES em 1 minuto)
IDADES	30	
18 a 25	26	24
26 a 33	22	20
34 a 39	19	17
40 a 45	17	15
46 ou mais		

C) TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS (MASCULINO E FEMININO)
Esta Prova consistirá em o (a) candidato (a) executar:
- corrida de 12 minutos, em pista aferida, marcada de 50 em 50 metros. O comando para iniciar e terminar a prova será dado por um sinal sonoro.

- Posição Inicial:
- O (A) candidato (a) deverá posicionar-se à linha de largada.
- Execução:
- O (A) candidato (a) deverá correr e, se quiser, caminhar e recomeçar a correr, não podendo, no entanto, abandonar o local do teste.
 - O Examinador da Prova controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para início e término do teste.
 - Os Fiscais da Prova anotarão o número de voltas/metros percorridas pelos (as) candidatos (as), dentro do tempo de 12 minutos.
 - Ao ouvir o sinal de encerramento da Prova o (a) candidato (a) deverá parar e aguardar a presença do fiscal para aferir a metragem percorrida, podendo, se preferir, caminhar no sentido transversal da pista.
 - O mínimo habilitatório para esta prova, dentro do tempo de 12 minutos, encontra-se na tabela abaixo:

	DISTÂNCIA (em metros)	
IDADES	MASCULINO	FEMININO
18 a 25	2.300	2.000
26 a 33	2.100	1.800
34 a 39	1.900	1.600
40 a 45	1.700	1.400
46 ou mais	1.500	1.200

12.13 O candidato que não atingir o mínimo estabelecido na realização de qualquer um dos testes que compõem a Prova Prática de Aptidão Física, conforme parâmetros constantes neste Capítulo do Edital, estará impedido de realizar os testes subsequentes e, consequentemente, será eliminado do Concurso.

12.14 O tempo cronometrado pela Banca Examinadora será o tempo oficial da prova executada.

12.15 Ao terminar a Prova o candidato deverá, imediatamente, retirar-se do local de realização da prova.

12.16 Será considerado não habilitado na Prova Prática de Capacidade Física e consequentemente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) deixar de comparecer ao local, data e horário previstos para a aplicação da Prova Prática de Capacidade Física;
- b) não apresentar o Atestado Médico, conforme item 12.5 (e subitens) do presente Capítulo e modelo constante no Anexo V;
- c) não realizar qualquer um dos testes previstos;
- d) não obter a marca mínima estipulada para cada teste.

12.17 O resultado da Prova Prática de Capacidade Física terá por base a avaliação efetuada segundo padrões mínimos nas atividades estabelecidas, conforme parâmetros estabelecidos neste Capítulo deste Edital.

12.18 A Prova Prática de Capacidade Física terá caráter habilitatório e o resultado será expresso pelo conceito APTO (realizou as atividades) ou INAPTO (não realizou as atividades) e terá por base a avaliação efetuada segundo padrões mínimos nas atividades estabelecidas, conforme parâmetros constantes neste Capítulo deste Edital.

12.18.1 O candidato INAPTO será excluído do Concurso.

12.19 A Prova Prática de Capacidade Física terá caráter habilitatório, não interferindo na ordem de classificação dos candidatos.

12.20 Obedecidos os critérios de avaliação, aos candidatos habilitados será atribuída nota 10 (dez) e aos não habilitados será atribuída nota 0 (zero).

12.21 O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

12.22 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos APTOS.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Para os cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária - 1, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal - 2, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Infraestrutura em Tecnologia da Informação - 3, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Sistemas de Tecnologia da Informação - 4 e Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação - 6, a nota final de aprovação no concurso corresponderá à nota obtida nas Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) mais a nota obtida na Prova Estudo de Caso, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 9 e 10 deste Edital, respeitados os empates na última posição de classificação e todos os candidatos com deficiência, inscritos em conformidade com o Capítulo 5 e habilitados conforme os Capítulos 9 e 10 deste Edital. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

13.2 Para o cargo Técnico Judiciário - Área Administrativa - 5, a nota final de aprovação no concurso corresponderá à nota obtida nas Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) mais a nota obtida na Prova Discursiva - Redação, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 9 e 11 deste Edital, respeitados os empates na última posição de classificação e todos os candidatos com deficiência, inscritos em conformidade com o Capítulo 5 e habilitados conforme os Capítulos 9 e 11 deste Edital. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

13.3 Para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte - 7, a nota final de aprovação no concurso corresponderá à nota obtida nas Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) mais a nota obtida na Prova Estudo de Caso, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 9 e 10 deste Edital, respeitados os empates na última posição de classificação e todos os candidatos com deficiência, inscritos em conformidade com o Capítulo 5 e habilitados conforme os Capítulos 9 e 10 deste Edital.

13.3.1 Além das condições estabelecidas, o candidato deverá ter sido considerado APTO na Prova de Aptidão Física, conforme o que estabelece o Capítulo 12 deste Edital. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

13.4 Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 9, 10, 11 e 12, deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, com a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e do art. 18 da Resolução nº 246/13, do Conselho da Justiça Federal, sucessivamente, o candidato que tiver:

13.4.1 idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição no concurso;

13.4.2 maior pontuação nas provas realizadas, conforme abaixo:

13.4.2.1 maior nota na Prova de Estudo de Caso ou Redação (conforme o cargo/área/especialidade);

13.4.2.2 maior nota ponderada na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

13.4.3 exercício efetivo da função de jurado, nos termos da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008;

13.4.4 maior idade;

13.4.5 maior tempo de serviço voluntário comprovado em atividades de conciliação no âmbito da Justiça Federal até a data de término das inscrições.

13.5 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, inclusive a dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros, caso tenham obtido pontuação/classificação para tanto, em Listas de Classificação separadas por Microrregião/Cargo/Área/Especialidade e, na hipótese das opções de que trata o Capítulo 4, itens 4.12 e 4.13 deste Edital, por Lista de Classificação Geral do Estado/Cargo/Área/Especialidade e por Lista de Classificação Geral da 4ª Região/Cargo/Área/Especialidade.

13.6 Os candidatos inscritos como deficientes habilitados, além de constarem das Listas de Classificação referidas no item 13.5 deste capítulo, se for o caso, serão classificados, em Lista específica de candidatos com deficiência, por ordem decrescente de nota final, em Listas de Classificação separadas por Microrregião/Cargo/Área/Especialidade e, na hipótese das opções de que trata o Capítulo 4, itens 4.12 e 4.13 deste Edital, por Lista de Classificação Geral do Estado/Cargo/Área/Especialidade e por Lista de Classificação Geral da 4ª Região/Cargo/Área/Especialidade.

13.7 Os candidatos habilitados, inscritos para as vagas reservadas a candidatos negros, além de constarem das Listas de Classificação referidas no item 13.5 deste Capítulo, se for o caso, serão classificados, em Lista específica de candidatos negros, por ordem decrescente de nota final, em Listas de Classificação separadas por Microrregião/Cargo/Área/Especialidade e, na hipótese das opções de que trata o Capítulo 4, itens 4.12 e 4.13 deste Edital, por Lista de Classificação Geral do Estado/Cargo/Área/Especialidade e por Lista de Classificação Geral da 4ª Região/Cargo/Área/Especialidade.

13.8 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e/ou negros, as remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.

13.9 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

14. DOS RECURSOS

14.1 Será admitido recurso quanto às seguintes etapas:

- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação

especial;

c) à opção em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo);

d) à aplicação das provas;

e) às questões das provas e gabaritos preliminares;

f) ao resultado das provas.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.

14.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem, conforme item 14.1 deste Capítulo.

14.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada.

14.2.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 14.1, deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso no site www.concursosfcc.com.br no prazo estipulado no item 14.2.

14.2.4 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 14.2.3 deste Edital.

14.2.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

14.2.6 Somente serão analisados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).



14.2.7 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo "Fundamentação". A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

14.2.8 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

14.4 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

14.5 Será concedida Vista da Prova Discursiva-Redação e/ou Estudo de Caso a todos os candidatos que tiveram a Prova corrigida, conforme Capítulos 10 e 11, deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

14.6 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva, da Prova Discursiva-Redação e/ou da Prova Estudo de Caso será realizada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

14.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.8 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14.9 Na Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

14.10 Na ocorrência do disposto nos itens 14.8 e 14.9 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer à classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

14.11 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

14.12 Somente para as alíneas "d", "e" e "f" do item 14.11, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato número de inscrição, número do Caderno de Questões ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

14.13 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 14.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

14.14 As respostas a todos os recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

15.1 O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e das Seções Judiciárias dos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos habilitados no certame.

15.1.1 A Justiça Federal da 4ª Região reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

15.1.2 As vagas, previamente ao oferecimento para Concurso Público, poderão ser:

- a) utilizadas para fins de alteração de área e/ou especialidade, conforme necessidade e critérios estabelecidos pela Administração;
- b) deslocadas entre as unidades/Subseções/Tribunal que compõem o Quadro de Pessoal da 4ª Região, para ajustamento de lotação e adequação da força de trabalho às necessidades de serviço;
- c) utilizadas, no percentual de 50% das vagas livres, contadas por órgão/subseção judiciária (ou TRF4)/cargo/área/especialidade, para oferecimento para remoção de servidor do Quadro Permanente de Pessoal.

15.2 Na ocasião em que for oferecida para provimento por Concurso Público uma vaga de determinada Unidade/Subseção/Tribunal/Cargo/Área/Especialidade, será nomeado candidato vinculado, mediante opção firmada no formulário de inscrição, à Lista de Classificação Específica do respectivo Cargo/Área/Especialidade e da Microrregião à qual pertence a referida Unidade/Subseção/Tribunal.

15.2.1 O candidato vinculado à Lista de Classificação de determinada Microrregião concorda prévia e expressamente com a nomeação, sem consulta, para a(s) unidade(s) judiciária(s) que a(s) integra(m), conforme Anexo III, ou venha(m) a integrá-la(s) e posterior lotação, na data de exercício, em qualquer uma das subunidades que o(s) integre(m) ou venha(m) a integrá-lo(s).

15.2.2 Os candidatos classificados na Microrregião da Sede da Seccional do Rio Grande do Sul concordam prévia e expressamente com a nomeação, sem consulta, tanto para o Quadro da Subseção Judiciária de Porto Alegre quanto para o Quadro do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, e posterior lotação, na data de exercício, em qualquer uma das subunidades que os integrem.

15.2.3 Caso haja, por ocasião da emissão e publicação de um Ato de Nomeação, vagas para o mesmo Cargo/Área/Especialidade em unidades judiciárias distintas de uma mesma Microrregião, será realizada consulta, em rigorosa obediência à ordem classificatória, para que o candidato da Lista de Classificação da respectiva Microrregião se manifeste para onde deseja ser nomeado.

15.2.4 Caso haja, por ocasião da emissão e publicação de um Ato de Nomeação, vaga para o mesmo Cargo/Área/Especialidade no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e na Subseção Judiciária de Porto Alegre/RS, será realizada consulta, em rigorosa obediência à ordem classificatória, para que o candidato da Lista de Classificação da Microrregião da Sede da Seccional do Rio Grande do Sul se manifeste para onde deseja ser nomeado.

15.2.5 Em relação à consulta referida nos item 15.2.3 e 15.2.4 deste Capítulo, o candidato que não se manifestar dentro do prazo estabelecido pela Administração será nomeado, de acordo com a conveniência e a oportunidade, para qualquer uma das unidades judiciárias da referida Microrregião onde houver vaga.

15.2.6 A nomeação, em virtude da Lista de Classificação da Microrregião, implica exclusão automática do candidato da Lista de Classificação Geral do Estado e da Lista de Classificação Geral da 4ª Região, no caso de também ter por ela(s) optado no momento da inscrição.

15.3 Caso seja oferecida para provimento por Concurso Público uma vaga de determinado Cargo/Área/Especialidade em Unidade/Subseção/Tribunal pertencente à Microrregião onde não exista candidato habilitado em Lista de Classificação por Microrregião, será consultado, acerca do interesse na nomeação para a(s) vaga(s) existente(s), o candidato classificado na Lista de Classificação Geral do Estado correspondente, no caso de ter por ela optado no momento da inscrição, em rigorosa obediência à ordem classificatória.

15.3.1 O candidato que optar pela nomeação por meio da Lista Geral do Estado será nomeado para a Unidade/Subseção/Tribunal escolhida, pertencente à Microrregião distinta daquela para a qual concorreu, sendo automaticamente excluído de sua Lista de Classificação por Microrregião e da Lista de Classificação Geral da 4ª Região, no caso de também ter por ela optado no momento da inscrição.

15.3.2 O candidato que desistir de sua nomeação por meio da Lista Geral do Estado será excluído dessa listagem e também da Lista de Classificação Geral da 4ª Região, no caso de também ter por ela optado no momento da inscrição, permanecendo ativo e mantendo a classificação em sua respectiva Lista de Classificação por Microrregião.

15.3.3 O candidato que não se manifestar dentro do prazo estabelecido pela Administração em relação à consulta de que trata o item 15.3 deste Capítulo será excluído da Lista de Classificação Geral do Estado e da Lista de Classificação Geral da 4ª Região, no caso de também ter por ela optado no momento da inscrição, permanecendo ativo e mantendo a classificação em sua respectiva Lista de Classificação por Microrregião.

15.4 Caso seja oferecida para provimento por Concurso Público uma vaga de determinado Cargo/Área/Especialidade em Unidade/Subseção/Tribunal pertencente à Microrregião onde não exista candidato habilitado em Lista de Classificação por Microrregião, nem candidato habilitado na Lista de Classificação Geral do Estado correspondente, será consultado, acerca do interesse na nomeação para a(s) vaga(s) existente(s), o candidato classificado na Lista de Classificação Geral da 4ª Região, no caso de ter por ela optado no momento da inscrição, em rigorosa obediência à ordem classificatória.

15.4.1 O candidato que optar pela nomeação por meio da Lista Geral da 4ª Região será nomeado para a Unidade/Subseção/Tribunal escolhida, pertencente à Microrregião distinta daquela para a qual concorreu, sendo automaticamente excluído de sua Lista de Classificação por Microrregião e da Lista de Classificação Geral do Estado, no caso de também ter por ela optado no momento da inscrição.

15.4.2 O candidato que desistir de sua nomeação por meio da Lista Geral da 4ª Região será excluído dessa listagem, permanecendo ativo e mantendo a classificação em sua respectiva Lista de Classificação por Microrregião e também na Lista de Classificação Geral do Estado, no caso de também ter por ela optado no momento da inscrição.

15.4.3 O candidato que não se manifestar dentro do prazo estabelecido pela Administração em relação à consulta de que trata o item 15.4 deste Capítulo será excluído dessa listagem, permanecendo ativo e mantendo a classificação em sua respectiva Lista de Classificação por Microrregião e também na Lista de Classificação Geral do Estado, no caso de também ter por ela optado no momento da inscrição.

15.5 No caso de vaga destinada à pessoa com deficiência ou a candidatos negros, conforme estabelecido nos Capítulos 5 e 6 deste Edital, serão adotadas as mesmas regras de provimento estabelecidas nos itens 15.2, 15.3 e 15.4 deste Capítulo, visando a prover a referida vaga com candidato inscrito como deficiente ou negro.

15.6 O candidato que assim desejar poderá, a qualquer tempo, firmar desistência antecipada, em caráter irrevogável, de qualquer uma das Listas de Classificação ou até mesmo de todas as Listas de Classificação em que participa.

15.6.1 O candidato que desistir de sua Lista de Classificação por Microrregião será excluído também da Lista de Classificação Geral do Estado e da Lista de Classificação Geral da 4ª Região, no caso de ter por ela(s) optado no momento da inscrição, sendo automaticamente eliminado do concurso.

15.6.2 O candidato que desistir da Lista de Classificação Geral do Estado será excluído dessa listagem e também da Lista de Classificação Geral da 4ª Região, no caso de também ter por ela optado no momento da inscrição, permanecendo ativo e mantendo a classificação em sua respectiva Lista de Classificação por Microrregião.

15.6.3 O candidato que desistir da Lista de Classificação Geral da 4ª Região será excluído dessa listagem, permanecendo ativo e mantendo a classificação em sua respectiva Lista de Classificação por Microrregião e também na Lista de Classificação Geral do Estado, no caso de também ter por ela optado no momento da inscrição.

15.6.4 No caso de prévia desistência formal à nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

15.7 O candidato, uma vez nomeado, será excluído da(s) outra(s) lista(s) de que constar.

15.8 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito e sendo automaticamente eliminado do concurso.

15.9 Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, a cargo da Administração do Tribunal e das respectivas Seções Judiciárias, conforme o caso.

15.9.1 Além da apresentação dos documentos relacionados no item 15.11 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe de saúde designada pelo Tribunal e pelas respectivas Seções Judiciárias.

15.9.1.1 Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 15.9, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo 5 deste Edital.

15.9.1.2 Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento à inspeção médica na data e horário agendados pela Administração implicará a sua eliminação do Concurso.

15.9.1.3 A Administração convocará os candidatos para a inspeção médica constante do item 15.9 e os informará dos exames laboratoriais e, caso necessário, dos exames complementares, a serem por eles apresentados naquela ocasião.

15.9.1.3.1 Os exames laboratoriais e complementares serão realizados às expensas da Administração e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica constante do item 15.9.

15.9.1.3.2 O candidato custeará integralmente os exames admissionais na hipótese em que não sejam realizados na data definida pela Administração junto à entidade credenciada.

15.10 O candidato nomeado que não for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o ato de nomeação tornado sem efeito, não havendo possibilidade de nova nomeação.

15.11 Por ocasião da posse, será exigido do candidato nomeado:

- a) prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais (título de eleitor, comprovante de votação ou de justificação ou certidão de quitação eleitoral), para os candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares, para os do sexo masculino (Leis nºs 4.375/64 e 4.754/65 e Decreto nº 57.654/66);
- c) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros da Justiça Federal dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) alvará de Folha Corrida ou Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) comprovante de inscrição no CPF;
- g) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- h) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 8.112/90 e alterações, bem como de não ter antecedentes criminais no âmbito da Justiça Militar, nas esferas Estadual e Federal;
- i) declaração de bens e rendas, na forma das Leis nºs 8.429/92 e 8.730/93, ou autorização de acesso à Declaração do Imposto de Renda - Pessoa Física;
- j) declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, quando for o caso, ou, nas hipóteses de servidor público aposentado e de militar na reserva, de acumulação de proventos de aposentadoria com a remuneração do cargo a ser ocupado, ou de negativa de acumulação;
- k) declaração acerca de percepção de rendimentos para fins de teto remuneratório constitucional;
- l) certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- m) cédula de Identidade;
- n) certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Órgão;

- o) atestado de aptidão física e mental fornecido pelo Órgão;
- p) comunicação de endereço atualizado;
- q) comprovante da titularidade de conta em instituição bancária indicada pelo

Órgão;

- r) se for o caso, registro no conselho de classe, para o exercício da profissão, quando constar dos pré-requisitos do respectivo cargo;
- s) comprovante de exercício efetivo na função de jurado até a data de término das inscrições, quando for o caso;

- t) comprovante, atestado por órgão competente, do tempo (em dias) prestado de serviço voluntário comprovado em atividades de conciliação no âmbito da Justiça Federal até a data de término das inscrições, quando for o caso;



- u) 02 (duas) fotografias 3x4 atualizadas;
- v) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "D", para a cargo de Técnico Judiciário/Área Administrativa/Especialidade Segurança e Transporte;
- x) declaração de ter requerido a licença ou o cancelamento da inscrição na OAB, quando for o caso.

15.12 A não apresentação dos documentos comprobatórios fixados neste Capítulo, dentro do prazo legal para posse, tornará sem efeito a nomeação, não havendo possibilidade de nova nomeação.

15.13 Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos exigidos.

15.14 A unidade competente do Órgão para o qual o candidato prestou Concurso, no momento do recebimento dos documentos para admissão, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

15.15 Estará impedido de tomar posse o candidato que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta, incompatível com o exercício da função pública.

15.16 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Concurso Público e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Tribunal, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.17 A posse dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do 1º dia útil seguinte à data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no referido prazo, não havendo possibilidade de nova nomeação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

16.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.4 A classificação apresentada nos resultados preliminares, antes da Classificação Final, poderá sofrer alterações em função do julgamento de recursos e da exclusão ou inclusão de candidatos nas etapas, conforme normas dispostas nos capítulos específicos.

16.5 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

16.5.1 O Tribunal poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos diversos cargos deste Concurso.

16.6 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando, neste caso, condicionada à observância do interesse e conveniência do Tribunal Região Federal da 4ª Região e do prazo de validade do Concurso Público.

16.7 Os candidatos habilitados e não nomeados poderão, a critério da administração do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ser aproveitados e nomeados por outro Órgão do Poder Judiciário da União, desde que o exercício do cargo se dê no âmbito da mesma região geográfica para a qual o candidato foi aprovado no Concurso, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo e expresso interesse do candidato.

16.7.1 O candidato habilitado e não nomeado, obedecida a respectiva ordem de classificação e os critérios definidos neste Edital, quanto ao provimento dos cargos, será consultado sobre o interesse de ser nomeado, via aproveitamento, em outros Órgãos do Poder Judiciário da União, aplicando-se os critérios definidos no Capítulo 15 em relação às vagas da Justiça Federal da 4ª Região.

16.7.2 O candidato habilitado e não nomeado, quanto ao provimento dos cargos, não será consultado mais de uma vez, para provimento via aproveitamento em outro Órgão pela mesma listagem de classificação (específica, geral do Estado ou geral da 4ª Região) em que estiver figurando.

16.7.3 O exercício do cargo a ser nomeado, via aproveitamento deste concurso, por outro Órgão do Poder Judiciário da União deve ocorrer no âmbito das cidades abrangidas pela jurisdição das Subseções Judiciárias incluídas na Lista Específica da Microrregião prevista no Anexo III neste Edital. A Lista Geral dos Estados ou a Lista Geral da 4ª Região somente devem ser utilizadas, sucessivamente e da forma definida neste Edital, no caso de finalizada a respectiva Lista Específica.

16.8 Fica ciente o candidato habilitado para os cargos oferecidos neste certame que, aceitando a nomeação, deverá permanecer na localidade para a qual for nomeado, por um período de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, da Lei nº 8.112/90 e no regramento do Processo Seletivo Permanente de Remoção da Justiça Federal da 4ª Região.

16.9 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região (www.trf4.jus.br) e no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

16.9.1 Após a homologação do resultado final, os Atos dela decorrentes, como nomeações, serão publicados no Diário Oficial da União.

16.9.2 A publicação dos atos relativos à convocação para posse e nomeação, após a homologação do Concurso serão de competência exclusiva do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

16.10 Ficarão disponíveis o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial da União.

16.11 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.12 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

16.13 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 16.10 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial da União.

16.14 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

16.14.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 8.7 do Capítulo 8 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.

16.14.2 Após o prazo estabelecido no item 16.14.1 até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/TRF 4ª Região - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

16.14.3 Após a homologação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais, preferencialmente por correio eletrônico, direcionado ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região (concerv@trf4.jus.br), contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.

16.14.4 As alterações de dados referidos no item 13.4 e seus subitens, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 16.14.1 deste Capítulo, por fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.

16.15 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

16.15.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.

16.16 O Tribunal Regional Federal da 4ª Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço de correspondência não atualizado;
- c) endereço de correspondência de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

16.17 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.17.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 16.17 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

16.18 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão, à exceção do estabelecido no item 15.9.1.3.1 do Capítulo 15, observado o item 15.9.1.3.2 do mesmo Capítulo, correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da Fundação Carlos Chagas.

16.19 Nos termos da Resolução Conjunta STF/MPU 2, de 23/05/2018, os servidores efetivos do Poder Judiciário da União, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que ingressarem no serviço público desde 05/11/2015, data da publicação da Lei nº 13.183, de 04/11/2015, serão automaticamente inscritos no Plano de Benefícios do Judiciário da União (Funpresp-Jud) desde a respectiva data de entrada em exercício.

16.19.1 Aplicam-se, no que couber, aos servidores que ingressarem no serviço público desde 05/11/2015 os demais regramentos previstos na Resolução Conjunta STF/MPU 2, de 23/05/2018, como percentual máximo de contribuição da inscrição automática, direito de requerer cancelamento, direito à restituição integral das contribuições vertidas, etc.

16.20 O Tribunal Regional Federal da 4ª Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

16.21 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.22 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

16.23 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO:

Área Judiciária

Realizar atividades de nível superior a fim de fornecer suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores. Compreende o processamento de feitos, a elaboração de pareceres, certidões e relatórios estatísticos e a análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência. Envolve a indexação de documentos e o atendimento às partes, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

Realizar atividades de nível superior a fim de possibilitar o cumprimento de ordens judiciais. Compreende a realização de diligências externas relacionadas com a prática de atos de comunicação processual e de execução, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Área Apoio Especializado - Especialidade Sistemas de Tecnologia da Informação

Realizar atividades relacionadas a garantir o adequado processamento de informações por sistemas de TI, compreendendo o planejamento, o desenvolvimento, otimização, documentação, implantação e sustentação dos sistemas informatizados de processamento de informações; envolve a definição de estratégias e de novas metodologias a serem utilizadas para processamento, arquivamento e recuperação automática de informações. Envolve a prospecção de soluções e novas tecnologias, elaboração de pareceres e especificações técnicas e o conjunto de artefatos necessários para contratação de bens e serviços de tecnologia da informação, bem como a fiscalização e gerenciamento de contratos e supervisão de atividades e projetos de soluções de Tecnologia da Informação, e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Área Apoio Especializado - Especialidade Infraestrutura em Tecnologia da Informação

Realizar atividades relacionadas a garantir o adequado funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação, compreendendo o planejamento, organização, documentação e execução das rotinas necessárias à administração e sustentação dos serviços de comunicação, armazenamento, banco de dados, tecnologias de rede, sistemas operacionais, tecnologias de colaboração e segurança da informação. Envolve a prospecção de soluções e novas tecnologias, elaboração de pareceres e especificações técnicas e o conjunto de artefatos necessários para contratação de bens e serviços de tecnologia da informação, bem como a fiscalização e gerenciamento de contratos e supervisão de atividades e projetos de soluções de Tecnologia da Informação, e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO:

Área Administrativa

Realizar atividades de nível intermediário a fim de fornecer auxílio técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores e o exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da organização. Compreende o processamento de feitos, a redação de minutas, o levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos e para a instrução de processos, a pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, a emissão de pareceres, relatórios técnicos, certidões, declarações e informações em processos. Envolve a distribuição e controle de materiais de consumo e permanente, a elaboração e conferência de cálculos diversos, a digitação, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências, a prestação de informações gerais ao público, bem como a manutenção e consulta a bancos de dados e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte

Realizar atividades de nível intermediário a fim de zelar pela segurança dos magistrados, servidores, visitantes, instalações e bens patrimoniais do órgão, como também garantir a adequada condução de veículos oficiais. Compreende o controle de entrada e saída de pessoas e bens, a realização de rondas para verificação das condições das instalações, a direção defensiva de veículos oficiais, o registro de ocorrências que fogem à rotina e de incidentes ocorridos com veículos, a execução de atividades de prevenção e combate a incêndios, e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação

Prestar suporte técnico de 2º nível aos usuários, nas diversas áreas de TI. Auxiliar no controle da qualidade dos sistemas desenvolvidos e serviços prestados, avaliando, inclusive, no primeiro caso, o código fonte gerado. Produzir e atualizar a documentação de softwares, serviços e dispositivos. Elaborar e realizar testes de softwares, serviços e dispositivos. Acompanhar e avaliar sistemas implantados e serviços prestados. Instalar, configurar e manter ativos de infraestrutura e rede, físicos e virtualizados. Monitorar a



utilização e o desempenho dos ativos de microinformática, infraestrutura e rede, identificando os problemas e promovendo as correções necessárias. Elaborar pareceres técnicos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Auxiliar na elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de TI.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação do Edital.

CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS somente para os cargos de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - sem especialidade (1) e ANALISTA JUDICIÁRIO - Área Judiciária - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL (2)

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS GERAIS somente para os cargos de ANALISTA JUDICIÁRIO - Área Apoio Especializado - Especialidade INFRAESTRUTURA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (3) e ANALISTA JUDICIÁRIO - Área Apoio Especializado - Especialidade SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (4)

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais: Lei nº 8.112/1990 com alterações posteriores. Provimento. Vacância. Direitos e Vantagens. Dos deveres. Das proibições. Da acumulação. Das responsabilidades. Das penalidades. Do processo administrativo disciplinar e sua revisão. Licitação e contratos administrativos: Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores: Dos princípios. Das modalidades. Dos contratos. Da execução. Da inexecução e da rescisão. Das sanções. Lei nº 10.520/02: Do pregão.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da nacionalidade e dos direitos políticos. Da organização do Estado: da organização político-administrativa, da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. Da Administração Pública: disposições gerais e dos servidores públicos. Da organização dos poderes: do Poder Judiciário: disposições gerais, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - Sem Especialidade (1)

DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista. Consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União e alterações): disposições preliminares; provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens: vencimento e remuneração, vantagens, férias, licenças, afastamentos, direito de petição; regime disciplinar: deveres e proibições, acumulação, responsabilidades, penalidades; processo administrativo disciplinar. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Responsabilidade extracontratual do Estado. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei nº 11.416/2006. Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores). Convênios administrativos. Pregão (Lei nº 10.520/2002). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei Federal nº 12.462/2011).

DIREITO CONSTITUCIONAL

Princípios fundamentais. Ações Constitucionais: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança; mandado de injunção; ação popular; ação civil pública. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; súmula vinculante; repercussão geral. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos. Organização político-administrativa: disposições gerais; bens e competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; intervenção federal. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. Organização dos Poderes. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Legislativo: órgãos e atribuições; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Conselho Nacional de Justiça; Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juizes dos Estados; Tribunais e Juizes do Trabalho; Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia; Defensoria Pública. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica. Finanças Públicas: normas gerais; dos orçamentos. Ordem social: disposição geral; da seguridade social.

DIREITO CIVIL

Lei. Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Das pessoas jurídicas. Domicílio Civil. Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos negócios jurídicos; Dos atos jurídicos lícitos. Dos Atos Ilícitos. Prescrição e decadência. Do Direito das Obrigações. Dos Contratos: Das Disposições Gerais; Da Compra e Venda; Da Prestação de Serviço; Do Mandato; Da Transação. Empreitada (cap. VIII do Título VI do CC). Da Responsabilidade Civil. Do Penhor, Da Hipoteca e Da Anticrese.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações e legislações especiais. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de

declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Direito de ação. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Processo: Noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Sujeitos Processuais. Juiz. Mediadores e Conciliadores. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidades. Impedimentos e Suspeição. Organização judiciária federal e estadual. Sujeitos Processuais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denunciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Do Amicus Curiae. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. Procedimento comum. Aspectos Gerais. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Prazos e preclusão. Prescrição. Revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Contestação. Reconvenção. Das Providências preliminares e do Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Conciliação e Mediação. Instrução e julgamento. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documentos ou coisas. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Produção Antecipada de Provas. Da Tutela Provisória: Tutelas de Urgência e de Evidência. Fungibilidade. Princípios Gerais. Protesto, notificação e interpelação. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e Apreensão. Exibição. Justificação. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Procedimento. Impugnação. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais. Generalidades. Características. Espécies. Ação de Consignação em Pagamento. Ação Monitoria. Ação de Exigir Contas. Ações Possessórias. Restauração de autos. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Dos Juizados Especiais Federais: Lei nº 10.259/01. Dos Juizados Especiais Cíveis: Lei nº 9.099/95. Lei nº 11.419/2006 - Lei do Processo Judicial Eletrônico.

DIREITO PENAL

Princípios de Direito Penal. Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas: Espécies de pena. Regimes de pena. Substituições da pena. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra o patrimônio: do furto, do roubo, da apropriação indébita, do estelionato e outras fraudes; dos crimes contra a fé pública: da moeda falsa, da falsidade de títulos e outros papéis públicos, da falsidade documental; Dos crimes praticados por funcionário público e por particular contra a Administração em geral; dos crimes contra a Administração da justiça. Crimes contra a ordem tributária e econômica (Lei nº 8.137/1990). Crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998). Crimes de licitações (Lei nº 8.666/93). Lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998). Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/2013).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Inquérito Policial: Natureza, Início e Dinâmica. Da competência: territorial, absoluta e relativa. Competência por prerrogativa de função. Exceções. Restituição das Coisas Apreendidas. Medidas Assecuratórias. Da prova. Da busca e apreensão. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Das citações e intimações. Da sentença. Da instrução criminal. Das nulidades. Dos recursos em geral. Habeas Corpus. Da execução penal. Juizados Especiais Federais Criminais.

DIREITO TRIBUTÁRIO

Normas gerais de Direito Tributário. Fontes do Direito Tributário. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies. Hipótese de incidência: conceito e aspectos. Fato gerador. Obrigações tributárias: conceito e espécies, sujeitos ativo e passivo. Obrigação principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, modalidades e revisão do lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Responsabilidade tributária. O Sistema Tributário Nacional: limitações constitucionais ao poder de tributar, imunidade tributária, competência tributária, tributos federais. Administração tributária. Garantias e privilégios do crédito tributário. Processo Tributário. Cobrança da dívida ativa.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios constitucionais. Aspectos Constitucionais da Previdência Social (arts. 201 e 202 da CF de 1988). Da organização da assistência social: Lei nº 8742/93 e alterações. Dos regimes de previdência social existentes. Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios em espécie e custeio (Leis nº 8.212/91, 8.213/91 e alterações). Decreto 3048/1991 que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Previdência Social do Servidor Público: noções gerais, benefícios e custeio. Regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências: Lei nº 9717/1998 e alterações. Previdência Complementar (Lei Complementar nº 109/2001). Relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar (Lei Complementar nº 108/2001). Lei nº 12.618/2012 e alterações (Regime de Previdência Complementar para os Servidores Públicos Federais).

ANALISTA JUDICIÁRIO - Área Judiciária - Especialidade OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL (2)

DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista. Consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União e alterações): disposições preliminares; provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens: vencimento e remuneração, vantagens, férias, licenças, afastamentos, direito de petição; regime disciplinar: deveres e proibições, acumulação, responsabilidades, penalidades; processo administrativo disciplinar. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Responsabilidade extracontratual do Estado. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei nº 11.416/2006. Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores). Convênios administrativos. Pregão (Lei nº 10.520/2002). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei Federal nº 12.462/2011). Intervenção do Estado na propriedade: modalidades.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Princípios fundamentais. Ações Constitucionais: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança; mandado de injunção; ação popular; ação civil pública. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; súmula vinculante; repercussão geral.



Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos. Organização político-administrativa: disposições gerais; bens e competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; intervenção federal. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. Organização dos Poderes. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Legislativo: órgãos e atribuições; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Conselho Nacional de Justiça; Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados; Tribunais e Juízes do Trabalho; Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia; Defensoria Pública. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica. Finanças Públicas: normas gerais; dos orçamentos. Ordem social: disposição geral; da seguridade social.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações e legislações especiais. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Direito de ação. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Processo: Noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Sujeitos Processuais. Juiz. Mediadores e Conciliadores. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidades. Impedimentos e Suspeição. Organização judiciária federal e estadual. Sujeitos Processuais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. Do Amicus Curiae. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. Procedimento comum. Aspectos Gerais. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Prazos e preclusão. Prescrição. Revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Contestação. Reconvenção. Das Providências preliminares e do Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Conciliação e Mediação. Instrução e julgamento. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documentos ou coisas. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Produção Antecipada de Provas. Da Tutela Provisória: Tutelas de Urgência e de Evidência. Fungibilidade. Princípios Gerais. Protesto, notificação e interpelação. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e Apreensão. Exibição. Justificação. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Procedimento. Impugnação. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais. Generalidades. Características. Espécies. Ação de Consignação em Pagamento. Ação Monitoria. Ação de Exigir Contas. Ações Possessórias. Restauração de autos. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Dos Juizados Especiais Federais: Lei nº 10.259/2001. Dos Juizados Especiais Cíveis: Lei nº 9.099/1995. Lei nº 11.419/2006 - Lei do Processo Judicial Eletrônico.

DIREITO PENAL

Princípios de Direito Penal. Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas: Espécies de pena. Regimes de pena. Substituições da pena. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra o patrimônio: do furto, do roubo, da apropriação indébita, do estelionato e outras fraudes; dos crimes contra a fé pública: da moeda falsa, da falsidade de títulos e outros papéis públicos, da falsidade documental; Dos crimes praticados por funcionário público e por particular contra a Administração em geral; dos crimes contra a Administração da justiça. Crimes contra a ordem tributária e econômica (Lei nº 8.137/1990). Crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998). Crimes de licitações (Lei nº 8.666/1993). Lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998). Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/2013).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Inquérito Policial: Natureza, Início e Dinâmica. Da competência: territorial, absoluta e relativa. Competência por prerrogativa de função. Exceções. Restituição das Coisas Apreendidas. Medidas Assecuratórias. Da prova. Da busca e apreensão. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Das citações e intimações. Da sentença. Da instrução criminal. Das nulidades. Dos recursos em geral. Habeas Corpus. Da execução penal. Juizados Especiais Federais Criminais.

ANALISTA JUDICIÁRIO - Área Apoio Especializado - Especialidade INFRAESTRUTURA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (3)

1. Arquitetura de Computadores: organização e funcionamento dos componentes principais: processadores, sistemas de memória, sistemas de armazenamento, periféricos de entrada e saída. Execução de instruções, paralelismo e multiprocessamento. 2. Segurança da Informação: Conceitos de segurança da informação: classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Conceitos básicos de criptografia, sistemas criptográficos simétricos e assimétricos, infraestrutura de chaves públicas - ICP-Brasil, assinatura e certificação digital, protocolos criptográficos. Vulnerabilidades de aplicações Web: Injeção, Quebra de autenticação e gerenciamento de sessão; XSS. Segurança na Internet: conceitos básicos de VPN e uso de SSL. 3. Sistemas operacionais: conceitos e configurações básicas de MS Windows Server e Linux. Gerenciamento de memória, processos, entrada e saída. Conceito de processo e threads. Gerenciamento de Memória: Memória Real e Memória Virtual, Paginação, Segmentação, segmentação com paginação e "Swap". Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso. Conceitos de serviços de diretórios (Lightweight Directory Access Protocol- LDAP). Virtualização de servidores. Containers e oquestração. Contingência e continuidade de serviços. Computação em nuvem. Servidores de aplicação: Apache, ElasticSearch, Solr: conceitos, configuração, instalação. 4. Redes de computadores: Modelo de referência OSI. Tecnologia de rede Ethernet e sem fio (wireless). Elementos de interconexão de redes (hubs, switches, roteadores). Redes locais virtuais (VLANs). Protocolo TCP/IP versões 4 e 6. Técnicas de roteamento de pacotes de dados (rotas estáticas e protocolos dinâmicos RIP, OSPF e BGP). Filtro de pacotes: firewall. NAT. VPN. Serviços de rede: DNS; DHCP; HTTP e HTTPS; SMTP; NTP. Gerenciamento de redes de computadores: protocolo SNMP, MIB, RMON, qualidade de serviço (QoS), priorização de pacotes. Ferramenta Zabbix: configuração. 5. Armazenamento de dados: sistemas de Armazenamento em Disco do Tipo Híbrido e All Flash. Níveis de RAID. Sistemas de Armazenamento (DAS - Directed Attached Storage, NAS - Network Attached Storage, SAN - Storage Area Network), software defined storage. Sistemas de Armazenamento de Objetos (Object Store System). Armazenamento de conteúdo fixo (CAS): conceitos básicos. 6. Banco de dados: Sistema Gerenciador de Banco de Dados: fundamentos, instalação, administração e configuração; esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, triggers, stored procedures; normalização de dados: primeira, segunda e terceira formas normais. Tipos de bancos de dados. Modelo Entidade x Relacionamento. Construção de projeto lógico. Modelo relacional. Sistemas relacionais e outros sistemas. Banco de dados distribuídos. Conceitos: Construção de bases de dados de apoio à decisão. Processamento analítico

on-line (OLAP). Conceitos de mineração de dados, Data Warehouse, Business Intelligence. Processamento distribuído. 7. Linguagens de Programação: noções de Shell script e de python. 8. Gerenciamento de Projetos de TI: PMBoK 5: conceitos de gerenciamento de projetos, ciclo de vida de projeto, conceitos básicos e estrutura. 9.Fundamentos ITIL v3: Conceitos Básicos, Principais processos: Gerenciamento da Configuração, Gerenciamento de Evento, Gerenciamento de Incidente, Gerenciamento de Problema, Gerenciamento de Mudança, Gerenciamento de Liberação. 10. Vocabulário técnico com expressões em inglês.

ANALISTA JUDICIÁRIO - Área Apoio Especializado - Especialidade SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (4)

1. Arquitetura de Computadores: organização e funcionamento dos componentes principais: processadores, sistemas de memória, sistemas de armazenamento, periféricos de entrada e saída. Execução de instruções, paralelismo e multiprocessamento. 2. Segurança da Informação: Conceitos de segurança da informação: classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Conceitos básicos de criptografia, sistemas criptográficos simétricos e assimétricos, infraestrutura de chaves públicas - ICP-Brasil, assinatura e certificação digital, protocolos criptográficos. Vulnerabilidades de aplicações Web: Injeção, Quebra de autenticação e gerenciamento de sessão; XSS. Segurança na Internet: conceitos básicos de VPN e uso de SSL. 3. Banco de dados: Sistema Gerenciador de Banco de Dados: fundamentos; esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, triggers, stored procedures; normalização de dados: primeira, segunda e terceira formas normais. Tipos de bancos de dados. Modelo Entidade x Relacionamento. Construção de projeto lógico. Modelo relacional. Sistemas relacionais e outros sistemas. Banco de dados distribuídos. Construção de bases de dados de apoio à decisão. Processamento analítico on-line (OLAP). Conceitos de mineração de dados, Data Warehouse, Business Intelligence. Conceitos de Análise de Dados (bigdata). Processamento distribuído. Linguagem SQL: DML e DDL, álgebra relacional, procedures, packages, functions, triggers, views, jobs e sequences. Otimização de desempenho. Avaliação e transformação de planos de execução de consultas. Criação de índices, hash tables e índices para conteúdo não estruturado. 4. Linguagens de Programação: estrutura de dados, algoritmos. Orientação a objetos: classe, herança, polimorfismo, objeto. Programação para Web: linguagem PHP, HTML5, CSS, JavaScript, jQuery, Angular, JSON, python. XML: conceitos, definição, utilização, escrita: criação e declaração, definição de elementos e atributos, XML schema. 5. Engenharia de software: Análise de requisitos funcionais e não-funcionais. Modelagem orientada a objetos. Padrões de projeto. Modelagem de dados. Modelo relacional. Processos de desenvolvimento de software. Processo iterativo e incremental. Métodos ágeis de desenvolvimento de software. Testes: conceitos, tipos, automação. Versionamento de software: Git. 6. Arquitetura de Aplicações: conceitos de Web Services, SOAP/REST; conceitos sobre desenvolvimento Web e mobile. Técnicas de processamento de linguagem natural (IA). 7. Gerenciamento de Projetos de TI: PMBoK 5: conceitos de gerenciamento de projetos, ciclo de vida de projeto, conceitos básicos e estrutura. 8.Fundamentos ITIL v3: Conceitos Básicos, Principais processos: Gerenciamento da Configuração, Gerenciamento de Evento, Gerenciamento de Incidente, Gerenciamento de Problema, Gerenciamento de Mudança, Gerenciamento de Liberação. 10. Vocabulário técnico com expressões em inglês.

CARGOS DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS para Todos os CARGOS TÉCNICOS JUDICIÁRIOS - todas as áreas

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS GERAIS Somente para os cargos: TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Apoio Especializado - Especialidade TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (6) e TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa - Especialidade SEGURANÇA E TRANSPORTE (7)

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Princípios básicos da Administração Pública. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, espécies, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes vinculados, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar, poder de polícia, deveres dos administradores públicos. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais, Lei nº 8.112/1990 com alterações posteriores: Provimento. Vacância. Direitos e Vantagens. Dos deveres. Das proibições. Da acumulação. Das responsabilidades. Das penalidades. Do processo administrativo disciplinar e sua revisão.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da nacionalidade e dos direitos políticos. Da organização do Estado: da organização político-administrativa, da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. Da Administração Pública: disposições gerais e dos servidores públicos. Da organização dos poderes: do Poder Judiciário: disposições gerais, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área ADMINISTRATIVA (5)

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Princípios básicos da Administração Pública. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União e alterações): disposições preliminares; provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens: vencimento e remuneração, vantagens, férias, licenças, afastamentos, direito de petição; regime disciplinar: deveres e proibições, acumulação, responsabilidades, penalidades; processo administrativo disciplinar. Licitações (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores): das disposições gerais; da licitação; dos contratos; das disposições gerais das sanções administrativas, das sanções administrativas. Pregão (Lei nº 10.520/2002). Responsabilidade extracontratual do Estado. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

A Constituição. Conceito. Classificação. O Constitucionalismo. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da nacionalidade. Direitos políticos. Organização do Estado. Administração pública. Servidores públicos civis e militares. Organização dos Poderes. Atribuições e competência do Congresso Nacional. Competências privativas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Processo Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo. Atribuições



e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário. Órgãos. Garantia dos Magistrados. Competência dos Tribunais. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Da jurisdição e da ação. Da competência: disposições gerais; da modificação da competência; da incompetência. Da cooperação nacional. Das partes e dos procuradores: da capacidade processual; dos deveres das partes e de seus procuradores. Dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz: poderes, deveres, responsabilidade; impedimento e suspeição. Auxiliadores da justiça. Atos processuais: forma, tempo e lugar. Prazos. Da citação, da intimação, das cartas. Nulidades processuais. Da tutela provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. Do procedimento comum: disposições gerais; da petição inicial; da improcedência liminar do pedido; da audiência de conciliação ou de mediação; da contestação; da reconvenção; da revelia; das providências preliminares e do saneamento; do julgamento conforme o estado do processo: julgamentos antecipado do mérito e antecipado parcial do mérito; da audiência de instrução e julgamento. Das provas. Da sentença e da coisa julgada. Liquidação de sentença. Cumprimento de sentença e sua impugnação. Ações possessórias. Ação monitória. Ação de exhibir contas. Inventário e partilha. Execução: disposições gerais, espécies, suspensão e extinção. Embargos do devedor. Embargos de terceiro. Ação de desapropriação. Ação popular. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação civil pública. Dos Juizados Especiais Federais: Lei nº 10.259/2001. Dos Juizados Especiais Cíveis: Lei nº 9.099/1995. Lei nº 11.419/2006 - Lei do Processo Judicial Eletrônico.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Ação Penal: Ação Penal Pública e Privada. A Denúncia. A Representação, A Queixa, A Renúncia, O Perdão. Sujeitos do processo: Juiz, Acusador, Ofendido, Defensor, Assistente, Curador do réu menor, Auxiliar da Justiça. Atos Processuais: Forma, Lugar, Tempo (prazo, contagem), Comunicações Processuais (citação, notificação, intimação). Prisão: temporária, em flagrante, preventiva, decorrente de sentença condenatória. Liberdade Provisória e Fiança. Atos Jurisdicionais: despachos, decisões interlocutórias e sentença (conceito, publicação, intimação, efeitos). Dos Recursos em geral: Disposições Gerais, Da Apelação, Do Recurso em Sentido Estrito. Do Habeas Corpus. Do Mandado de Segurança. Crimes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998). A competência penal da Justiça Federal: STF, STJ, TRFs, Justiça Federal e Juizados Especiais Federais (Lei nº 10.259/2001 e alterações).

NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Da Seguridade Social: Disposições Gerais, Da Previdência Social, Da Assistência Social - artigos 194, 195, 201, 202, 203 e 204 da Constituição da República. Lei nº 8.212/1991. Lei nº 8.213/1991.

NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Da Tributação: Do Sistema Tributário Nacional, Dos Princípios Gerais, Das Limitações do Poder de Tributar, Dos Impostos da União - artigos 145 a 154 da Constituição da República. Obrigação Tributária. Crédito Tributário - artigos 113 a 193 do Código Tributário Nacional.

TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Apoio Especializado - Especialidade TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (6)

1. Fundamentos de organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador (hardware e software); sistemas de entrada, saída, periféricos, memória, processador, dispositivos de armazenamento. Scanners, impressoras. Noções de Lógica de Programação. Elaboração de Scripts, utilizando as Linguagens VBScript e Powershell (Windows) e Script Shell (Linux). 2. Sistemas operacionais: princípios de sistemas operacionais; aplicações de informática e microinformática. Ambientes MS Windows e Red Hat Linux: instalação e configurações básicas, administração de usuários, grupos, permissões, controle de acesso. Monitoramento de programas e processos. Conceitos de serviços de diretórios (Lightweight Directory Access Protocol- LDAP). 3. Redes de computadores: Modelo de referência OSI. Tecnologia de rede Ethernet e sem fio (wireless). Elementos de interconexão de redes (hubs, switches, roteadores). Redes locais virtuais (VLANs). Protocolo TCP/IP versões 4 e 6. Conceitos dos principais serviços de rede: DNS; DHCP; HTTP e HTTPS; SMTP. 4. Segurança da Informação: Conceitos de backup e recuperação de dados; tipos e meios de armazenamento. Antivírus. Conceitos básicos de criptografia e certificação digital. 5. Banco de Dados: fundamentos de Sistema Gerenciadores de Banco de Dados. Modelo Entidade x Relacionamento. Modelo Relacional. Linguagens SQL: DML, DDL e álgebra relacional. 6. Linguagens de programação: tipos de dados elementares e estruturados; funções e procedimentos estruturais de controle de fluxo. Estrutura de dados (listas, pilhas, filas, árvores, arquivos e registros), algoritmos, interpretação e compilação de programas. Orientação a objetos: classe, herança, polimorfismo, objeto. 7. Gestão de Infraestrutura de TI: noções de gerenciamento de serviços (ITL v3); gerenciamento de incidentes e problemas; gerenciamento de mudanças; central de serviços. 10. Vocabulário técnico com expressões em inglês.

TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa - Especialidade SEGURANÇA E TRANSPORTE (7)

SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS: Técnicas, táticas e operacionalização; objeto e modus operandi. Análise de Riscos: riscos, ameaças, danos e perdas; diagnóstico; aplicação de métodos. Planejamento de contingências: necessidade; planejamento; componentes do planejamento; manejo de emergência; gerenciamento de crises; procedimentos emergenciais. NOÇÕES DE PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA: Conceito, princípios, níveis, metodologia, modularidade e faseamento, fases do planejamento; segurança corporativa estratégica: segurança da gestão das áreas e instalações. Identificação, emprego e utilização de equipamentos eletrônicos de segurança: sensores, sistemas de alarme, cercas elétricas, CFTV (circuitos fechados de televisão). Defesa pessoal. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a pessoa. Crimes contra a Administração Pública. Primeiros-socorros: Noções de primeiros-socorros no trânsito (2005) - DENATRAN. Direção Defensiva. Direção Ofensiva. CTB - Código de Trânsito Brasileiro em vigor, consideradas as alterações posteriores. Prevenção e controle de incêndios: NR-23 - Proteção Contra Incêndios. Decreto nº 70.274, de 09/03/1972, e alterações/complementos posteriores: Normas do cerimonial público e ordem geral de precedência. Lei nº 10.826, de 22/12/2003, e alterações/complementos posteriores: registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição - Sistema Nacional de Armas - SINARM. Conhecimentos Elementares de Mecânica de Automóveis: vistoria inicial, verificação do nível de óleo, de água, de combustível e do líquido de freio, luzes, equipamentos obrigatórios; identificação de defeitos mecânicos; princípios de funcionamento dos veículos. NOÇÕES SOBRE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Discrição e segurança de informações; Graus de sigilo; atributos básicos; ameaças e vulnerabilidade; comportamento do agente. NOÇÕES SOBRE SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA: Finalidade; utilização; legislação básica; conceitos básicos na Linguagem de Inteligência; fontes de coleta; Metodologia de produção de conhecimentos. NOÇÕES DE GESTÃO DE CONFLITOS: Negociação, postura, critérios de ação. Elementos operacionais essenciais. Critérios de ação. Classificação dos graus de risco: tipologia dos causadores; fases; pré-confronto ou preparo; resposta imediata; plano específico. Perímetros táticos. Organização do posto de comando. Táticas de negociação. LEGISLAÇÃO: Crimes contra a Administração pública: resistência, desobediência e desacato. Crimes de menor potencial ofensivo (Lei nº 9.099/1995). Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). Legislação Especial: Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 10.098/2000 (Lei referente às pessoas com deficiência). Lei nº 10.048/2000 (Lei referente à prioridade de atendimento). Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Lei nº 5.553/1968).

ANEXO III

MICRORREGIÕES DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO (instituídas por meio da Resolução nº 144/13, com as alterações da Resolução nº 39/2019, ambas do TRF4)
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul:

MICRORREGIÃO	SUBSEÇÕES INTEGRANTES
1. FRONTEIRA	Santana do Livramento, Santiago e Uruguaiana
2. CENTRAL	Cachoeira do Sul, Santa Cruz do Sul, Santa Maria e Lajeado
3. SUL	Bagé, Pelotas e Rio Grande
4. SEDE DA SECCIONAL	Porto Alegre
5. METROPOLITANA	Canoas, Capão da Canoa, Gravataí e Novo Hamburgo
6. SERRA	Bento Gonçalves e Caxias do Sul
7. NORDESTE	Carazinho, Erechim e Passo Fundo
8. NOROESTE	Cruz Alta, Ijuí, Palmeira das Missões, Santa Rosa e Santo Ângelo

A lista de classificação da Sede da Seccional do Rio Grande do Sul proverá o Quadro da Subseção Judiciária de Porto Alegre/RS e o Quadro do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do disposto no Capítulo 13 deste Edital.

Seção Judiciária de Santa Catarina:

MICRORREGIÃO	SUBSEÇÕES INTEGRANTES
1. NORDESTE	Jaraguá do Sul, Joinville e Mafra
2. VALE DO ITAJAÍ	Blumenau, Brusque e Itajaí
3. SEDE DA SECCIONAL	Florianópolis
4. SUL	Criciúma, Laguna e Tubarão
5. CENTRAL	Caçador, Joaçaba, Lages e Rio do Sul
6. OESTE	Chapecó, Concórdia e São Miguel do Oeste

Seção Judiciária do Paraná:

MICRORREGIÃO	SUBSEÇÕES INTEGRANTES
1. LESTE	Curitiba e Paranaguá
2. CENTRAL	Guarapuava, Pitanga, Ponta Grossa, Telêmaco Borba e União da Vitória
3. NORTE	Apucarana, Jacarezinho, Londrina e Maringá
4. OESTE	Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guaíra, Pato Branco e Toledo
5. NOROESTE	Campo Mourão, Paranavaí e Umuarama

IMPORTANTE: Às Subseções Judiciárias estão vinculadas subunidades (tais como Juizados Especiais Federais Avançados e Unidades Avançadas de Atendimento da Justiça Federal) localizadas em cidade distinta da sede da Subseção.

ANEXO IV

CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

ESTADO	CÓDIGO OPÇÃO	DE	CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
RIO GRANDE DO SUL	01		CANOAS
	02		CAXIAS DOS SUL
	03		PASSO FUNDO
	04		PELOTAS
	05		PORTO ALEGRE
	06		SANTA MARIA
	07		SANTO ÂNGELO
	08		URUGUAIANA
SANTA CATARINA	09		CHAPECÓ
	10		CRICIÚMA
	11		FLORIANÓPOLIS
	12		ITAJAÍ
	13		JOINVILLE
	14		LAGES
PARANÁ	15		CASCADEL
	16		CURITIBA
	17		GUARAPUAVA
	18		LONDRINA
	19		UMUARAMA

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE
ATESTADO

Atesto, sob penas da Lei, que o(a) Sr./Sra.

R.G. nº _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, ENCONTRA-SE APTO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS, podendo participar da Prova Prática de Capacidade Física, descrita no Capítulo 12 do Edital do Concurso Público do Concurso Público do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte - 7.

Local e data
(máximo de 30 dias de antecedência da data da prova)

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

ANEXO VI

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES
ITEM / ATIVIDADE /DATAS PREVISTAS

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet)	03/06 a 07/06/2019
2	Período de inscrições (exclusivamente via internet)	03/06 a 26/06/2019
3	Último dia para pagamento do valor da inscrição	26/06/2019
4	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, no site da Fundação Carlos Chagas	12/06/2019
5	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no site da Fundação Carlos Chagas	25/06/2019
6	Publicação do Edital de Convocação para as Provas e envio do Cartão Informativo	18/07/2019
7	Aplicação das Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva - Redação	04/08/2019



8	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas	05/08/2019
9	Publicação no Diário Oficial da União do Edital de Resultado das Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva - Redação.	25/09/2019
10	Publicação do Edital de Convocação para a Prova de Capacidade Física	17/10/2019
11	Aplicação da Prova Prática de Capacidade Física	03/11/2019
12	Publicação no Diário Oficial da União do Edital de Resultado da Prova Prática de Capacidade Física	12/11/2019

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO A ALTERAÇÃO

CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - UASG 90031

Nº Processo: 0004349-55.2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Assessoria Técnica e Atuarial, para subsidiar a implantação e, se for o caso, o acompanhamento do Programa de Assistência à Saúde - TRF5 SAÚDE, observando o modelo de autogestão em saúde, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30. Endereço: Av. Cais do Apolo, S/n, Ed. Min. Djaci Falcao - Bairro do Recife, - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90031-5-00017-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCELO NOBRE TAVARES
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/05/2019) 90031-00001-2019NE000089

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 0000144-33.2019.6.01.8000. Contrato TRE/AC n.º 11/2019. Contratante: TRE/AC. Contratada: F. B. LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ- 01.600.190/0001-40. Objeto: Prestação dos serviços terceirizados continuados de copeiragem e garçom, a fim de atender as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, mediante alocação de postos de serviço. Período de Vigência: 10/06/2019 a 10/06/2021. Dotação orçamentária: Ação - 20GP; Natureza da Despesa - 3390.37.05; Plano Interno - AOSA APOIO. Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93. Data de Assinatura: 30/05/2019. Signatários: Carlos Vinícius Ferreira Ribeiro, Diretor-Geral do TRE/AC, e Francisco Barboza de Melo, representante da Contratada.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo n.º 0000727-18.2019.6.01.8000. Contrato TRE/AC n.º 13/2019. Contratante: TRE/AC. Contratada: TRANSAT TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE EIRELI, CNPJ nº 21.557.625/0001-29. Objeto: prestação de serviços de telecomunicações por meio de Sistemas Móveis de Transmissão de Voz e Dados via Satélite - SMSat, conforme as especificações, exigências e prazos constantes do Edital do pregão eletrônico nº 18/2019. Valor: R\$16.640,25 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 6 meses, a contar da data de sua publicação no DOU. Dotação orçamentária: Ação - BIOMETRIA; ND - 33.90.40.13; PI - REV TELEPR. Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93. Data de Assinatura: 30/05/2019. Signatários: Carlos Venícius Ferreira Ribeiro, Diretor-Geral do TRE/AC, e Leandro Giovanaz, representante da Contratada.

Processo n.º 0001399-26.2019.6.01.8000. Contrato TRE/AC n.º 14/2019. Contratante: TRE/AC. Contratada: DANRO PAPELARIA, INFORMÁTICA E PRESENTES LTDA EIRELI - ME, CNPJ n.º 05.972.429/0001-28. Objeto: aquisição de servidores de rede (item 2), de acordo os termos do Edital do Pregão eletrônico nº 58/2018 e seus anexos. Valor: R\$119.094,00 (cento e dezenove mil reais e noventa e quatro centavos). Vigência: até 31.12.2019, a contar da publicação no DOU. Dotação orçamentária: Ação - 20GP; ND - 44.90.52.35; PI - AREA INFORM. Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93. Data de Assinatura: 30/05/2019. Signatários: Carlos Venícius Ferreira Ribeiro, Diretor-Geral do TRE/AC, e Marcelo Pereira Guimarães, representante da Contratada.

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 0002701-27.2019.6.01.8000. Ata de Registro de Preços n.º 20/2019. Pregão Eletrônico/SRP n.º 20/2019. Fornecedor: CONSTRUTORA SANTOS LTDA, CNPJ nº 21.760.021/0001-85. Validade: de 31/05/2019 a 31/05/2020.

	Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	TOTAL (R\$)
G1	1	Terceirizados recepção 3 postos	Mês	12	7.500,00	90.000,00
	2	Terceirizados recepção 3 postos	Mês	12	7.500,00	90.000,00
	3	Terceirizados recepção 4 postos	Mês	12	10.000,00	120.000,00
Valor Global da Ata:						R\$ 300.000,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

AVISO

Tomada de Preços nº 01/19; Processo SEI nº 0001325-42.2019.

O Desembargador no exercício da presidência do TRE/AL, Orlando Rocha Filho, anulou o referido certame licitatório. Data da decisão: 30/05/2019.

Maceió, 30 de maio de 2019.
INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 42019/2019

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 000385-50.2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (suprimentos para impressoras), nas quantidades especificadas no Anexo I - Termo de Referência

LILIAN GLAUCIA CORDEIRO DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDECE - 30/05/2019) 070029-00001-2019NE000115

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 08/2019. Processo nº 1835/2019-SAO. Contratada: FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.734.851/0001-07. Objeto: Chá de camomila (240 CX), valor unitário R\$ 2,89; Chá preto (240 CX), valor unitário R\$ 2,89; Chá de carqueja (240 CX), valor unitário R\$ 2,49; Chá maçã e canela (360 CX), valor unitário R\$ 2,79. Validade do Registro: de 31/05/2019 a 30/05/2020.

Ata de Registro de Preço nº 09/2019. Processo nº 1835/2019-SAO. Contratada: T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ 10.847.885/0001-12. Objeto: Achatado em pó (4.800 UND), valor unitário R\$ 4,80; Leite em pó desnatado (1.152 LT), valor unitário R\$ 10,56. Validade do Registro: de 31/05/2019 a 30/05/2020.

Ata de Registro de Preço nº 10/2019. Processo nº 1835/2019-SAO. Contratada: E de A M Damasceno EIRELI - EPP, CNPJ 15.811.644/0001-37. Objeto: Leite em pó integral (15.600 LT), valor unitário R\$ 12,00. Validade do Registro: de 31/05/2019 a 30/05/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - UASG 70003

Nº Processo: 4835. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - material de manutenção de bens imóveis e instalações, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência n. 020/2019-SEALM/TRE-AM .. Total de Itens Licitados: 42. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Andre Araujo N.200, Aleixo - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70003-5-00012-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/06/2019 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELONGIO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 70003-00001-2019NE000118

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: PAD 5889/2019 - TRE/AM. Termo de Acordo de Cooperação Técnica N. 12/2019, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS e a PREFEITURA DE CODAJÁS/AM. Objeto: disponibilização de colaboradores para auxiliar nos trabalhos de coleta de dados biométricos do eleitorado do município de Codajás/AM. Fundamentação Legal: art. 7º, parágrafo único e art. 9º, inciso III da Lei n. 7.444/1985 e no art. 12 da Resolução TSE n. 23.440/2015. Prazo de Vigência: de 6 meses a contar da publicação do extrato do termo no D.O.U. Data da Assinatura: 21/05/2019. Assinam: Pelo TRE/AM, Exmo. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, e, pela PREFEITURA DE CODAJÁS/AM, o Exmo. Prefeito ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: PAD 6208/2019 - TRE/AM. Termo de Acordo de Cooperação Técnica N. 13/2019, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM. Objeto: disponibilização de colaboradores para auxiliar nos trabalhos de coleta de dados biométricos do eleitorado do município de São Sebastião do Uatumã/AM. Fundamentação Legal: art. 7º, parágrafo único e art. 9º, inciso III da Lei n. 7.444/1985 e no art. 12 da Resolução TSE n. 23.440/2015. Prazo de Vigência: a contar de 01/06/2019 até 30/07/2019. Data da Assinatura: 24/05/2019. Assinam: Pelo TRE/AM, Exmo. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, e, pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, o Sr. Presidente WILCKSON NIGEL DA COSTA MENDES.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO n.º 7200/2019. OBJETO: Serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, abrangendo os postos de telefonista e supervisor. FAVORECIDO: Vera Cruz Eireli. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.37.01 Ação 02.126.0570.7832.0001. VALOR TOTAL: R\$ 1.680.146,88. RATIFICAÇÃO: Raimundo de Campos Vieira, em 30/5/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 062/2018, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa ACECO TI S.A. OBJETO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. PAD: 8.497/2018. ASSINATURA: 20/05/2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e os Srs. Antonio Donizete Lopes Bob e Vaner Benedito Soares da Silva, pela Contratada.

AVISO DE ALTERAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, torna pública a retificação do extrato de inexigibilidade de licitação publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de maio de 2019, seção 3, página 265. PAD 6.789/2019.

Retifiquem-se a seguinte informação: "FAVORECIDO: N.L. GARCIA & CIA LTDA".

Salvador, 30 de maio de 2019.
RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA
Diretor-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019 - UASG 70013

Nº Processo: 6983/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos Projetos Executivos de Acessibilidade, o Projeto Executivo de Sistema de Detecção, Prevenção e Combate a Incêndios e Controle de Pânico, e o Projeto Executivo de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), os Orçamentos, as Especificações



Técnicas e os Memoriais Descritivos para os Fóruns Eleitorais nos municípios de Feira de Santana, Jacobina e Vitória da Conquista. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150, Paralela - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70013-5-00020-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível no Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 71-3373-7263.

SIVALDO TAVARES DE JESUS
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 70013-00001-2019NE000054

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 - UASG 70007

Nº Processo: 3719/2019 . Objeto: Aquisição de material de consumo para atendimento das demandas específicas da Presidência, Corregedoria e Fóruns Eleitorais do interior do Estado, conforme as especificações do Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00025-2019.

Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIASGnet - 30/05/2019) 70007-00001-2019NE000025

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 5º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 131/2017 celebrado com a empresa DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: Repactuar o Contrato de prestação de serviços n.º 131/2017, concernente às categorias vinculadas ao Contrato, motivado por solicitação da empresa, em razão da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação; Repactuar os valores das horas extras; Repactuar os valores das diárias; Incluir o aumento do vale-transporte, a partir de 26 de janeiro de 2019. Fundamento: art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e o art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018; c/c Cláusula 4.3 do Contrato n.º 131/2017; e, com base na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD n.º 6.073/2019. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 30/05/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: renovação de assinaturas do Jornal Diário do Nordeste, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às unidades do Tribunal, conforme exposto pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral - ASDIR - DOC/PAD N.º 72.945/2019. Contratada: EDITORA VERDES MARES LTDA; CNPJ: 07.209.299/0001-38. Valor: R\$ 2.779,20 (Dois mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Fundamento: art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 7.224/2019. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 23/05/2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

Espécie: Pregão Eletrônico n.º 12/19. Processo n.º 7/2019. Objeto: Procedimento destinado à aquisição de notebooks, para o TRE-CE, conforme justifica a Secretaria de Tecnologia da Informação.

Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE.

Em 30 de maio de 2019.
HUGO PEREIRA FILHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

Espécie: Pregão Eletrônico n.º 06/19. Processo n.º 23.634/2018. Objeto: Procedimento destinado à aquisição de sistema solar fotovoltaico conectado na rede para o Cartório Eleitoral de Crateús. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE.

Em 28 de maio de 2019.
HUGO PEREIRA FILHO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no Processo Administrativo nº 0603027-38.2018.6.06.0000 manteve a decisão da Presidência deste Tribunal de aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 1 (um) mês, em virtude de descumprimento de cláusula de Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 31/2017 à empresa SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, CNPJ:14.190.355/0001-03 face de. Data: 17/10/2018.

FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 0001102-76.2018.6.07.8100.

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal resolve aplicar à empresa Recanto Brasília Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - ME (CNPJ: 02.944.789/0001-64) a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 31/05/2019, fundamentado no art. 7º da Lei nº 10.520/02, em razão da não apresentação de amostras e por comportar-se de modo inidôneo por ocasião de sua participação como licitante no Pregão Presencial SRP nº 25/2017; Autoridade sancionadora: Des.ª Carmelita Indiano Americano do Brasil Dias, Presidente do TRE-DF.

Des.ª CARMELITa INDIANO AMERICANO DO BRASIL DIAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - UASG 70023

Nº Processo: 224/2019. Objeto: Contratação de serviço de recepção no Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro, - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70023-5-00019-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
Secretaria de Administração e Orçamento

(SIASGnet - 30/05/2019) 70023-00001-2019NE000039

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Nº.: 2019NE00432. Data de emissão: 28/05/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital n.º 10134/2018. Objeto: Aquisição de material permanente. (ARP 65/2018) Valor: R\$ 9.295,84. Credor: Brasidas Eireli (CNPJ: 20483193/0001-96).

Nº.: 2019NE00430. Data de emissão: 27/05/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital n.º 13654/2018. Objeto: Aquisição de material de consumo. (ARP 92/2018) Valor: R\$ 8.486,00. Credor: Refripenha Comércio de Equipamentos Eletrônicos (CNPJ: 30534778/0001-41).

Nº.: 2019NE00433. Data de emissão: 28/05/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital n.º 4892/2019. Objeto: Assinatura de acesso à ferramenta eletrônica "zênite fácil", pelo período de 12 (doze) meses. (Inexigibilidade de Licitação) Valor: R\$ 13.428,00. Credor: Zênite Informação e Consultoria S/A (CNPJ: 86781069/0001-15).

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/05/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (cartuchos de tinta para impressoras e mouses), para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais, relacionadas às atividades comuns e aos processos de revisão eleitoral, com identificação biométrica de eleitores, previstos para o ano de 2019. Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n Areinha Areinha - SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAVIUS MARCIO BRITO MELO
Pregoeiro

(SIDEc - 30/05/2019) 070005-00001-2019NE000030

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - UASG 70005

Nº Processo: 5391/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos/odontológicos para utilização nos Consultórios do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n Areinha, Areinha - São Luis/MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70005-5-00019-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@tre-ma.jus.br.

CLAVIUS MARCIO BRITO MELO
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/05/2019) 70005-00001-2019NE000030

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - UASG 70022

Nº Processo: 160/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação, Gerenciamento e Manutenção Preventiva e Corretiva de Alarmes em Cartórios Eleitorais e Cerca Elétrica e Barreira Infravermelha na Secretaria do TRE/MT. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonça, 4750, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70022-5-00019-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SANDRO GONCALVES DELGADO
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 70022-00001-2019NE000050

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão n.º 20/2019. Objeto: aquisição de impressora de cartão. Proc. Adm. n.º 0007195-26.2018. Empresa vencedora: Rafael Notorio de Sousa Gomes. - Item 01 - R\$ 31.900,00. A íntegra da ata do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

Tomada de Preços n.º 03/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia ou arquitetura para execução de testeira metálica na garagem do prédio-sede do TRE-MS. PA n.º 0002592-70.2019.

Empresa habilitada e vencedora: RGC-MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 27.217.325/0001-87. - Valor Global R\$ 17.455,73.

A íntegra da ata (documentação e proposta) está disponível no site www.tre-ms.gov.br.

ÂNGELO CANHETE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EDITAL DE 29 DE MAIO DE 2019
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 2/2019/TRE-MG

O PRESIDENTE DESTA TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 7º do Edital nº 2/2019/TRE-MG, torna público o resultado final das opções por localidades, constantes do Anexo I do mencionado Edital, efetivadas pelos candidatos convocados no período de 23/5 a 26/5/2019, objetivando o provimento dos cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa:

MUNICÍPIOS	CLASSIFICAÇÃO	NOME
PA 290 de Mi- radouro	171º	Marina Costa Souza
320ª ZE de Ari- nos	172º	Mariana de Melo Lage

Des. PEDRO BERNARDES

EDITAIS DE 29 DE MAIO DE 2019

EDITAL Nº 3/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a desistência definitiva da candidata REGINA MAYUMI FUKUHARA, consoante o documento protocolizado na Secretaria deste Tribunal sob o nº 183101/2018, em 07/08/2018, classificada em 163º lugar no concurso público realizado consoante as regras do Edital nº 1-TRE/MG, de 13 de novembro de 2014, publicado no DOU de 18 de novembro de 2014, para o provimento do cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

EDITAL Nº 4/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a desistência definitiva do candidato RAFAEL DE MOURA SALLES PROENÇA, consoante o documento protocolizado na Secretaria deste Tribunal sob o nº 208902/2018, em 31/08/2018, classificado em 165º lugar no concurso público realizado consoante as regras do Edital nº 1-TRE/MG, de 13 de novembro de 2014, publicado no DOU de 18 de novembro de 2014, para o provimento do cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

EDITAL Nº 5/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a desistência temporária do candidato FABRÍCIO SOARES, consoante o documento protocolizado na Secretaria deste Tribunal sob o nº 083610/2019, em 09/04/2019, classificado em 168º lugar no concurso público realizado consoante as regras do Edital nº 1-TRE/MG, de 13 de novembro de 2014, publicado no DOU de 18 de novembro de 2014, para o provimento do cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

EDITAL Nº 6/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a desistência definitiva da candidata SIMONE DA COSTA SOARES, consoante o documento protocolizado na Secretaria deste Tribunal sob o nº 113721/2019, em 15/05/2019, classificada em 169º lugar no concurso público realizado consoante as regras do Edital nº 1-TRE/MG, de 13 de novembro de 2014, publicado no DOU de 18 de novembro de 2014, para o provimento do cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Des. PEDRO BERNARDES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 26/2019

PAD 1.905.160/2019. Objeto: Aquisições de luvas para procedimentos não cirúrgicos (SRP). Empresa vencedora e valores unitários dos itens: IG DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI. (1:R\$15,44; 2:R\$15,44; e 3:R\$15,44).

ANDRÉ LIMA DE OLIVEIRA COSTA
Pregoeiro

(SIDE - 30/05/2019) 070014-00001-2019NE000074

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2019, cujo objeto são os serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, recepção, operacionalização, produção e assessoria de eventos para a realização da XIII Reunião do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais - CODEJE).

Empresa vencedora: J M COVRE Comunicação e Marketing EIRELI, CNPJ/MF nº 01.232.815/0001-69. Valor global: R\$ 26.889,40.

OSMAR NELSON ELLERY FROTA
Diretor-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 13/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de água mineral em garrações de 20 litros, que foi declarado fracassado.

OSMAR NELSON ELLERY FROTA
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Prot. 0001064-44.2019.6.14.8000. Contrato nº 26/2019. Contratante: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Contratada: ACECO TI S.A. CNPJ: 43.209.436/0001-06. OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva programada e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e mão de obra especializada, em 01 (um) compartimento modular climatizado (modular safe, fabricante Aceco, marca Lampertz), em regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto no Termo de Referência do Pregão nº 09/2019. Valor Global: R\$ 88.800,00. Vigência: 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data da Assinatura: 30/05/2019. Signatários: Osmar Nelson Ellery Frota, Diretor-Geral do TRE-PA, pela Contratante; Vaner Benedito Soares da Silva e Antônio Donizete Lopes Bob, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 03/2019-TRE/PB; PARTÍCIPES: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60 e a ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL - ABRADep, CNPJ/MF nº 23.083.172/0001-71; OBJETO: As instituições subscritas concordam em cooperar com suas experiências técnico-científicas, conhecimentos e recursos nos campos da pesquisa e ensino, especificamente na área de Direito Eleitoral e congêneres; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, no que couber, ao presente Acordo (art. 55, XII c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93) e Processo SEI nº 2742-95.2019.6.15.8120; DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura; SIGNATÁRIOS: Des.CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO e Juiz Membro ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA JÚNIOR, pelo TRE-PB e o Coordenador Geral da ABRADep MARCELO WEICK POGLIESE.

AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA através da Portaria nº 81/2019 TRE-PB/PTRE/DG, expedida em 17/05/2019, resolve aplicar à empresa ACROPOLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.233.325/0001-30, nos Contratos de nºs. 06/2014 e 09/2014: Multa Moratória de 2% (dois por cento), em cada um, conforme Cláusula Vigésima Segunda, item "22.5", no montante de R\$ 3.672,17 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) e de R\$ 5.163,62 (cinco mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), respectivamente, de acordo com o informado pelo gestor do contrato; e Aplicação do Impedimento da Empresa Licitar e Contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto na Cláusula Vigésima Primeira, item "21.4", com fundamento no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005; nos Contratos de nºs. 23/2015 e 18/2017: Multa Moratória de 2% (dois por cento), em cada um, conforme Cláusula Vigésima Quarta, item "24.5", no montante de R\$ 4.293,01 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e um centavo) e de R\$ 1.808,01 (um mil, oitocentos e oito reais e um centavo), respectivamente, de acordo com o informado pelo gestor do contrato; e Aplicação do Impedimento da Empresa Licitar e Contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme disposto a Cláusula Vigésima Terceira, item "23.4", com fundamento no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, em razão dos atrasos injustificados nas execuções dos contratos acima citados.

Em 30 de maio de 2019
ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO
Diretora Geral do TRE-PB

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 - UASG 70010

Nº Processo: 0038714782018617. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de 1 (um) projeto de climatização existente para instalação de 03 (três)equipamentos Condicionador de Ar de Precisão, Marca: APC. Modelo: INROW ACSC 100,para atendimento aos equipamentos do Datacenter, inclusive com serviços de manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos, localizado no prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e demais condições estabelecidas do Edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160 - Gracas, - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70010-5-00016-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PATRICIA BARROS LIMA DE FARIAS
Pregoeira

(SIASGnet - 30/05/2019) 70010-00001-2019NE000054

ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação n.º 008/2019. SEI n.º 0016423-93.2019.6.17.8600. PARTÍCIPES: O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e FAESC - Faculdade da Escada. CNPJ: OBJETO: Captação de mesários voluntários dentre o seletor corpo discente da FAESC - Faculdade da Escada. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: a partir da publicação, até 27/04/2024. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2019. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Delmiro Dantas Campos Neto, Diretor da EJE, e pela Diretora Presidente da FAESC, Severina Gomes Pereira.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo de Rerratificação ao Contrato n.º 005/19. SEI n.º 0028096-74.2018.6.17.8000. Pregão n.º 004/19 - Eletrônico. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Elevadores Master LTDA. OBJETO: a) a retificação do caput da Cláusula Primeira e do seu Parágrafo Primeiro; b) a retificação da Cláusula Segunda. c) a ratificação das demais cláusulas e condições do contrato. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Alda Isabela Saraiva Ladim Lessa, Diretora-geral, pela Contratada, Francisco das Chagas e Sousa Filho, Sócio-Diretor.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2019NE0545, emitida em 27/05/2019. SEI nº0015708-08.2019.6.17.8000. CONTRATADA: INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA. Valor: R\$ 13.710,00. OBJETO: Material de Expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preço nº 12/19, vinculada ao pregão eletrônico nº 14/19 deste TRE-PE. PTRES: 084609. Elemento de despesa: 3390.30.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento n.º 005/2019, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ e a Clínica de Psicologia Rocha Marques LTDA. OBJETO: prestação de serviços na área de saúde, para atendimento ambulatorial nas especialidades Psicologia e Fonoaudiologia, em caráter domiciliar, aos servidores ativos e inativos do TRE/PI e a seus dependentes. DOTAÇÃO: 02.301.0570.2004.0001, sob o Elemento de Despesa 33.90.39. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019. ASSINAM: Ivana de Macedo Rodrigues, pelo TRE/PI, e o Sra. Océlia Maria Saraiva da Rocha, pela Credenciada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica o resultado da licitação homologada. Vencedor: Infiltra'sul Soluções em Impermeabilizações Ltda., pelo preço total de R\$ 36.289,00.

JOSEMAR DOS SANTOS RIESGO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Extrato das ARPs 12 e 21/2019, decorrentes do Pregão Eletrônico 06/2019. Processo 0003535-45.2018.6.22.8000. 1ª) ARP 12/2019 - Adjudicatária: FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 05.858.023/0001-55. I) Item 03 do Edital. Quant. 4500. Vlr. Unit. R\$ 14,38; II) Item 24 do Edital. Quant. 1500. Vlr. Unit. R\$ 14,38. Valor total da ARP, R\$ 86.280,00. 2ª) ARP 13/2019 - Adjudicatária: FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.734.851/0001-07. I) Item 07 do Edital. Quant. 2000. Vlr. Unit. R\$ 3,90. Valor total da ARP, R\$ 7.800,00. 3ª) ARP 14/2019 - Adjudicatária: R. B. MONTEIRO LTDA. CNPJ: 08.786.974/0001-54. I) Item 10 do Edital. Quant. 55. Vlr. Unit. R\$ 52,87; II) Item 11 do Edital. Quant. 60. Vlr. Unit. R\$ 62,87; Valor total da ARP, R\$ 6.680,00. 4ª) ARP 15/2019 - Adjudicatária: SM PANTANAL REPRESENTAÇÕES E SERIVÇOS EIRELI. CNPJ: 12.561.153/0001-97. I) Item 13 do Edital. Quant. 700. Vlr. Unit. R\$ 3,89; Valor total da ARP, R\$ 2.723,00. 5ª) ARP 16/2019 - Adjudicatária: SANA AUTO PEÇAS LTDA. CNPJ: 14.394.901/0001-10. I) Item 15 do Edital. Quant. 120. Vlr. Unit. R\$ 3,84; Valor total da ARP, R\$ 460,80. 6ª) ARP 17/2019 - Adjudicatária: L'NORTH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS. CNPJ: 20.973.299/0001-78. I) Item 1 do Edital. Quant. 4000. Vlr. Unit. R\$ 2,33; II) Item 8 do Edital. Quant. 20000. Vlr. Unit. R\$ 2,10; III) Item 9 do Edital. Quant. 10000. Vlr. Unit. R\$ 1,79; IV) Item 16 do Edital. Quant. 700. Vlr. Unit. R\$ 2,00. Valor total da ARP, R\$ 70.620,00. 7ª) ARP 18/2019 - Adjudicatária: S. A. DE FREITAS COSTA EIRELI. CNPJ: 22.874.499/0001-07. I) Item 2 do Edital. Quant. 100. Vlr. Unit. R\$ 5,95; Valor total da ARP, R\$ 595,00. 8ª) ARP 19/2019 - Adjudicatária: P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA. CNPJ: 29.331.151/0001-04. I) Item 5 do Edital. Quant. 3000. Vlr. Unit. R\$ 2,17; II) Item 6 do Edital. Quant. 2000. Vlr. Unit. R\$ 2,42; Valor total da ARP, R\$ 11.350,00. 9ª) ARP 20/2019 - Adjudicatária: PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI. CNPJ: 29.427.609/0001-23. I) Item 17 do Edital. Quant. 500. Vlr. Unit. R\$ 3,05; Valor total da ARP, R\$ 1.525,00. 10ª) ARP 21/2019 - Adjudicatária: W & V COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI. CNPJ: 31.658.323/0001-09. I) Item 12 do Edital. Quant. 100. Vlr. Unit. R\$ 10,50; II) Item 14 do Edital. Quant. 50. Vlr. Unit. R\$ 10,00; III) Item 19 do Edital. Quant. 30. Vlr. Unit. R\$ 24,80; IV) Item 20 do Edital. Quant. 30. Vlr. Unit. R\$ 18,84; V) Item 21 do Edital. Quant. 20. Vlr. Unit. R\$ 68,32; VI) Item 22 do Edital. Quant. 45. Vlr. Unit. R\$ 247,50; VII) Item 23 do Edital. Quant. 15. Vlr. Unit. R\$ 100,00; Valor total da ARP, R\$ 5.973,10. Valor Total das ARP's: R\$ 194.006,95. Vigência das Atas: 12 meses a contar da publicação no D.O.U. Assinadas por AUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO, Diretora Geral, em substituição, do TRE-RO, em 23.05.2019 e pelos representantes das empresas, em datas diversas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TRE/RR 3TA CT 01/2017; SEI 0000025-60.2019.6.23.8000; Contratada: MDA ELEVADORES LTDA; Objeto: estabelece multa pela não renovação de garantia. Assinatura: 08/05/2019. Pelo TRE/RR: Alex Caon Fin, Diretor-Geral; Pela Contratada: Manoel Ricardo Martins da Silva

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: LCA Vídeo Produtora Ltda. CNPJ da Contratada: 10.783.282/0001-02. Objeto: Termo Aditivo n. 066/2019, referente ao Contrato n. 013/2019, cujo objeto é a prestação de serviço especializado visando a: (1) transmissão ao vivo, em streaming, de áudio e/ou vídeo, (2) gravação em áudio e/ou vídeo e (3) gravação e edição de áudio e/ou vídeo (altera a Cláusula Nona - Do acompanhamento e da fiscalização da execução do contrato). Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 27/05/2019. Pregão n. 008/2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019 - UASG 70018

Nº Processo: 572019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviço de lavanderia. Total de Itens Licitados: 62. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70018-5-00063-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALESSANDRO DINTOF
Secretário de Administração de Material

(SIASGnet - 30/05/2019) 70018-00001-2019NE000068

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 56/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/05/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de webcam e microfone de mesa,

CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN
Presidente do TRE-SP

(SIDE - 30/05/2019) 070018-00001-2019NE000068

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato 5/2016, firmado entre a Uniao, por intermedio do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, CNPJ 06.015.356/0001-85, e Fachineli Comunicacao Ltda. - ME, CNPJ 08.804.362/0001-47. Objeto: promover a repactuacao e revisao de precos, alterando a clausula quarta (do preco e de sua alteracao). Data da assinatura: 30/5/2019. Signatarios: Des. Jose dos Anjos pelo TRE-SE e Alex Alain Matos Fachineli pela Contratada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe torna pública a aplicação, em desfavor das empresas LOCADORA VIVA EIRELI, CNPJ 09.440.071/0001-80, e FCK LTDA, CNPJ/CPF 26.624.142/0001-13, da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com o descredenciamento no SICAF, pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e, respectivamente, nos itens 11.7 e 11.7.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 11/2018 (processo 0003058-04.2019.6.25.8000) e nos itens 8.8 e 8.8.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 16/2018 (processo 0003510-14.2019.6.25.8000).

Aracaju, 30 de maio de 2019.
RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 0005658-41.2019. Credenciamento nº 11/2019. Objeto: Prestação de serviços profissionais na área de psicologia. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 10 da Resolução TRE-TO nº 431/2018. Credenciante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Credenciado: ALZIRA PARENTE MORENO ZIEMNICZAK, CPF: 283.104.891-53. Preços: Valores da tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), ou ainda, segundo tabela aprovada pelo Conselho Deliberativo - CODEL, para serviços hospitalares e outros da área de saúde. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura. Assinatura: 30/05/2019. Signatários: pelo Credenciante, José Machado dos Santos, Diretor-Geral, Cristiane Regina Boechat Tose, Secretária de Gestão de Pessoas e Mary Carlos Freire, Coordenadora de Assistência Médica e Social; e, pelo Credenciado, Alzira Parente Moreno Ziemniczak.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 03/2019, firmado com a empresa TOP 3 SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (CNPJ: 10.227.789/0001-71). Objeto: serviços de filmagem e cobertura fotográfica. Vigência: 12 (doze) meses. Vencedora do lote 1, com valor total de R\$ 400.069,00 (quatrocentos mil e sessenta e nove reais).

A Ata está disponível no endereço: <http://www.tre-to.jus.br>, e na Secretaria de Administração e Orçamento/Seção de Licitações. Informações: (63) 3229-9776/9775.

Palmas, 30 de maio de 2019.
TEODOMIRO FERNANDES AMORIM
Secretário de Administração e Orçamento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0007442/2019. OBJETO: Participação de 4 servidores do TJDFT no curso "Inspeção, Avaliação, Recuperação e Reforço das Estruturas de Concreto", ministrado pelo Professor Paulo de Tarso Pereira Ribeiro, Engenheiro Civil, a ser realizado em Brasília-DF, de 03 a 05/07/2019, com 72 h/a. CONTRATADA: TREINAMENTO AVANÇADO LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, da Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00. AUTORIDADE E DATA DA RATIFICAÇÃO: Desembargador Romão C. Oliveira, Presidente do TJDFT, 30/05/2019.

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

a)Espécie: Contrato de Credenciamento 062/2019, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDFT, e a ORTHOS - ORTOPEdia E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - EPP .b)Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PRÓ-SAÚDE do TJDFT, no âmbito do DF. c)Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. d)Vigência: 60 meses, a partir da data de sua publicação no D.O.U. e)Data da assinatura: 29/05/2019. f)PA: 0007505/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0001148/2019. OBJETO: Execução, por empreitada por preço unitário, dos serviços de monitoramento e condições de segurança da estrutura do Bloco D do TJDFT, em caráter emergencial, com emissão de relatórios técnicos parciais e final sobre a segurança no uso da edificação. CONTRATADA: L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 169.805,35. AUTORIDADE E DATA DA RATIFICAÇÃO: Desembargador Romão C. Oliveira, Presidente do TJDFT, 30/05/2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO

a)Espécie: Termo Unilateral de Doação de Bens Móveis N. 034/2019, firmado pela UNIÃO, por intermédio do TJDFT, em favor do DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DO GAMA). b)Objeto: Doação de materiais de informática de propriedade do TJDFT, classificados como inservíveis/ociosos, totalizando 40 itens permanentes, avaliados em R\$ 4.000,00. c)Fundamento Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93 c/c Seção X da Portaria GPR 1.311/2017. d)Vigência: 90 dias a contar da data de sua publicação no D.O.U. e) Eficácia: a partir da data de sua publicação no D.O.U. f)Data da assinatura: 29/05/2019. g)P.A. 0012031/2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO

a)Espécie: Termo Unilateral de Doação de Bens Móveis N. 35/2019, firmado pela UNIÃO, por intermédio do TJDFT, em favor do DISTRITO FEDERAL por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (Departamento de Atividades Especiais). b)Objeto: Doação de bens móveis, classificados como inservíveis/ociosos, representados por rádios transceptores, totalizando 35 itens, avaliados em R\$ 8.750,00. c)Fundamento Legal: Art. 17, II, "a", da Lei 8.666/93 c/c Seção X da Portaria GPR Nº 1.311/17. d)Vigência: 90 dias a contar da data de sua publicação no D.O.U. e)Eficácia: a partir da data de sua publicação no D.O.U. f)Data da assinatura: 30/05/2019. g)P.A. 0000089/2018.



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0018084/2018. OBJETO: Credenciamento da FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - FUC (INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - ICDF) para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PRÓ-SAÚDE do TJDF, no âmbito do DF. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. AUTORIDADE E DATA DA RATIFICAÇÃO: Desembargador Romão C. Oliveira, Presidente do TJDF, 30/05/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 010/2019
PROCESSO: 1788/2019. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de uniformes táticos para os agentes de segurança do TJDF. FORNECEDOR REGISTRADO: ACCOST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - (Item 01: Qtde 780, VALOR UNITÁRIO R\$ 42,00) Valor total: R\$ 32.760,00. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 38/2019. KLEMPs MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA (Item 02: Qtde 1560, V.U R\$ 20,25) Valor total: R\$ 31.590,00. ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 039/2019, disponível no sítio www.tjdft.jus.br.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Espécie: Termo Aditivo 05 ao Contrato de Prestação de Serviços 122/2015, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF e a CTIS TECNOLOGIA S/A. b)Objeto: prorrogar o prazo de vigência e acrescentar valores ao contrato inicial. c)Fundamento Legal: Cláusulas 14ª e 15ª do contrato inicial c/c art. 57, II e art. 65, I,"b" e §1º, todos da Lei 8.666/93. d)Prorrogação: de 05/06/2019 a 05/06/2020. e)Vigência e eficácia: a partir da publicação no DOU. f)Valor estimado do contrato para o período de 12 meses: R\$ 12.414.837,40 g)Data da assinatura: 30/05/2019. h)PA 0010906/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Espécie: Termo Aditivo 01 ao Termo de Cooperação n. 02/2018, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA OAB SEÇÃO DF. b)Objeto: alterar a redação do inciso I da cláusula 4ª, alterando o valor da renda para 3 (três) salários mínimos, bem como dos incisos IX e XI da cláusula 5ª do termo inicial, passando a constar a Resolução nº 02 de 06 de novembro de 2018, retificar a numeração dos incisos da cláusula 4ª e corrigir a redação de siglas e dos nomes dos envolvidos, sem alteração nas obrigações do termo inicial c)Fundamento Legal: Cláusula 12ª do termo inicial c/c art. 65, II, e art. 116, da Lei 8.666/93. d)Vigência e Eficácia: a partir da data de sua publicação no D.O.U. e)Data da assinatura: 30/05/2019. f) PA: 0018942/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Espécie: Termo Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços N. 149/2017, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA. b)Objeto: Promover o reequilíbrio econômico-financeiro, repactuar o valor do contrato inicial e ajustar os percentuais e valores das planilhas de custos e formação de preços do contrato inicial. c)Fundamento Legal: Cláusulas 18ª, 20ª e 25ª do contrato inicial c/c art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93. d)Vigência e Eficácia: a partir da data de sua publicação no D.O.U. e)Valor estimado do contrato para 12 meses: R\$ 1.755.356,16. f)Data da assinatura: 29/05/2019. g) PA: 0004383/2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de uniformes táticos para os agentes de segurança do TJDF. PROCESSO: 1788/2019. AUTORIDADE E DATA DA HOMOLOGAÇÃO: CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO, SECRETÁRIO-GERAL DO TJDF, 30/05/2019. EMPRESA VENCEDORA: ACCOST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, Item 01: R\$ 32.760,00. KLEMPs MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA, Item 02: R\$ 31.590,00. VALOR TOTAL: R\$ 64.350,00.

Brasília, 30 de maio de 2019.
SAMUEL RAYER DE SANTANA
Secretário
Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 - UASG 80009

Nº Processo: 19444.2018. Objeto: Aquisição de apoio para pés (supedâneos).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Augusto Severo, 84, 5º Andar, Glória - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80009-5-00014-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ERIKA MELO PEREIRA BARRIOS
Coordenadora da Cpl

(SIASGnet - 30/05/2019) 80009-00001-2019NE000010

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018

O Diretor da SPACL do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que o pregoeiro adjudicou o objeto à empresa Exitus Empresarial Consultoria Eireli. CNPJ: 24.353.595/0001-27 e a Desembargadora Presidente do Tribunal homologou o resultado do Pregão Eletrônico nº 123/2018, PROAD nº 57.096/2018, em 30/05/2019.

Em 30 de maio de 2019.
AQUILES JOSÉ MALVEZZI

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2019

O Diretor da SPACL do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, em 30/05/2019 foi revogado o Pregão nº 023/2019 (PROAD nº 22441/2019), pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente, nos termos dos artigos 49 da Lei 8.666/93 e 29 do Decreto nº 5.450/05.

São Paulo-SP, 30 de maio de 2019.
AQUILES JOSÉ MALVEZZI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio. CONVENIADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONVENIENTE: ASSOBOES ENSINO SUPERIOR LTDA. - CNPJ 01.711.282/0001-06, mantenedora do Faculdade de Ensino de Minas Gerais - FACEMG. OBJETO: Realização de estágio curricular pelos alunos regularmente matriculados em qualquer um dos campi e unidades mantidas pela Conveniente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.788/08, Lei 8.666/93 e Instrução Normativa TRT 05/2014 e Processo e-PAD 3745/2019. VIGÊNCIA: 05 anos, a partir de 18/06/2019, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019. SIGNATÁRIOS: Natalia Takaki De Resende (pelo conveniado) e Magno Nascimento Veloso (pelo conveniente). 19CN019 - e-PAD 15389/2019.

Espécie: Convênio. CONVENIENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIASI RECICLÁVEIS DE NANUQUE - ASCANUK - CNPJ 14.785.987/0001-01. OBJETO: Destinação de autos findos e materiais recicláveis, procedentes da Varado Trabalho de Nanuque. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Processo e-PAD 10619/2019. VIGÊNCIA: 05 anos, a partir de 29/05/2019, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019. SIGNATÁRIOS: Douglas Eros Pereira Rangel (pelo conveniente) e Celina Rodrigues dos Santos (pelo conveniado). 19CN020 - e-PAD 15805/2019.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato 17SR022 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG - CNPJ 17.155.730/000164. OBJETO: Extensão da vigência até 29.05.2020, reajuste dos valores atualmente praticados, passando o valor mensal para R\$ 11.842,45 a partir de 30.05.2019, bem com alteração de titularidade, passando a figurar como contratada a empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL - CNPJ 30.552.887/0002-72. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 II, parágrafo segundo da Lei 8.666/93, Processo e-PAD 6981/2019. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019. SIGNATÁRIOS: Douglas Eros Pereira Rangel (pelo Contratante) e Ildemir Benevides Freire e Marcelo Tatsumi Kanegae (pela Contratada). 19TA055 - e-PAD 16903/2019.

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato 17SR023 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG - CNPJ 17.155.730/000164. OBJETO: Extensão da vigência até 29.05.2020, reajuste dos valores atualmente praticados, passando o valor mensal para R\$ 7.565,99 a partir de 30.05.2019, bem com alteração de titularidade, passando a figurar como contratada a empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL - CNPJ 30.552.887/0002-72. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 II, parágrafo segundo da Lei 8.666/93, Processo e-PAD 6981/2019. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019. SIGNATÁRIOS: Douglas Eros Pereira Rangel (pelo Contratante) e Ildemir Benevides Freire e Marcelo Tatsumi Kanegae (pela Contratada). 19TA056 - e-PAD 16904/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Fornecimento. Nº do CONTRATO: 22/2019. OBJETO: Aquisição de Toner Lexmark. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: Tem início na assinatura e encerra-se com o efetivo pagamento à CONTRATADA, que somente ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto e devido Ateste da fiscalização na nota fiscal. PA nº: 0002271-82.2019.5.04-0000. VALOR TOTAL: R\$ 46.742,50. ASSINATURA: 24/05/2019. Nº DA AQUISIÇÃO: PE 15/18 CRO/SP- ARP 009/2019. ASSINAM: Desa. Vania Cunha Mattos, pelo contratante, e Sra. Márcia Costa Araújo Marques pela contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0003347-44.2019.5.04.0000. CD nº 0232/19-4. RESUMO DO OBJETO: contratação do curso JB248 Jboss Administration para 2 servidores. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00. FAVORECIDO: Education Tecnologia da Informação Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085082. Classificação: 33904020. RATIFICAÇÃO: por Vania Cunha Mattos, Presidente, em 24/05/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0003672-19.2019.5.04.0000. CD nº 0236/19-4. RESUMO DO OBJETO: Contratação de palestrante para o Minicurso Reforma Trabalhista II - 4º Encontro. VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00. FAVORECIDO: Platon Teixeira de Azevedo Neto. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085083. Classificação: 3390362801. RATIFICAÇÃO: por Vania Cunha Mattos, Presidente, em 24/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Vigésimo Primeiro ao Contrato nº 36/2015. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: Trojahn & Toppel Serviços Ltda. RESUMO DO OBJETO: Repactuação de preços decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 e reajuste do vale-transporte. NOVOS VALORES TOTAIS MENSAIS: R\$ 694.338,56 de 01/01/2019 a 31/01/2019; R\$ 694.997,45 de 01/02/2019 a 12/03/2019; R\$ 699.792,74 a partir de 13/03/2019. Nº DA AQUISIÇÃO: PE nº 23/15-8. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Processo nº: 0001762-93.2015.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019. ASSINAM: Desa. Vania Cunha Mattos, pelo contratante, e Sr. Laérte Trojahn, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato nº 31/2018. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: Kupski Construtora Ltda. RESUMO DO OBJETO: Acréscimo e supressão de itens contratuais. Nº. DA AQUISIÇÃO: Concorrência 7/17-3. NOVO VALOR TOTAL: R\$ 1.844.621,31. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Processo Nº: 0007633-36.2017.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019. ASSINAM: Desa. Vania Cunha Mattos pelo contratante, e Sr. Evaldo Kupski, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Primeiro ao Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2017. PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação da vigência por dois anos a partir 01/06/2019. Nº. DA AQUISIÇÃO: CD 0165/17-4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Processo Nº: 0002079-23.2017.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019. ASSINAM: Desa. Vania Cunha Mattos pelo contratante, e Sr. Luis Augusto Lara, pela contratada.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Sétimo ao Contrato nº 50/2013. RESUMO DO OBJETO: Renegociação do valor mensal, fixado em R\$ 4.749,75 a contar de 24/06/2019, prorrogação da vigência por 12 meses a contar de 24/06/2019, inclusão da equipe de gestão e alteração da equipe de fiscalização do contrato. LOCATÁRIO: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. LOCADOR: Sociedade Empresarial Keller & Zucolotto Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. Nº. DA LICITAÇÃO: CD 0895/12-4. Nº DO PROCESSO: PA 0002494-79.2012.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019. ASSINAM: Desa. Vania Cunha Mattos, pelo locatário, e Sr. Rogério de Bortoli Keller, pelo locador.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE

O TRT 6ª REGIÃO resolve aplicar à empresa ALCIDES ALMEIDA SILVA CONSULTORIA (CNPJ nº 30.120.465/0001-47) as penalidades de multa e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 24/05/2019 até 22/11/2019, com fulcro no artigo 87, II e III, da Lei nº 8.666/1993 e ao disposto nos subitens 12.1, 12.1.9 e 12.3 do projeto básico que definiu as regras do contrato (PROAD nº 25473/2018).

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018. Contratada: Makro Elevadores Ltda - ME. CNPJ: 25.530.946/0001-90. Processo nº 147/2018. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 29/05/2020. Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Nota de Empenho: 2019NE000502. Signatários: Neiara São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo Contratante, e Elane Cristina Rodrigues Brandão, pela Contratada, em 28/05/19.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/19

PROAD nº 1480/2019. Objeto: registro de preços para aquisição de serpentinas dos condensadores a serem utilizados nos equipamentos de climatização, do tipo SELF-CONTAINED, conforme edital e seus anexos. Todas as empresas participantes nos lotes 1 e 2 foram desclassificadas, restando o certame fracassado.

Fortaleza-CE, 30 de maio de 2019.
FRANCISCO MARCEYRON NEVES VIEIRA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - UASG 80012

Nº Processo: PROAD 129/2019. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, conforme itens e quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I) do edital.. Total de Itens Licitados: 38. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 10 Andar, Centro - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80012-5-00017-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULO CELSO GERVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 80012-00001-2019NE000241

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 22/2016/TRT11 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos condicionadores de ar instalados no prédio do FTBV. CONTRATANTE: TRT 11.ª Região. CONTRATADA: Finn & Moura Ltda - EPP (Tecnorte Termomecânica e Tratamento do Ar). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: MA-050/2016. OBJETO: Prorrogação por 12 meses o prazo de vigência do contrato original. VIGÊNCIA: 13/6/19 a 12/6/20. DATA ASSINATURA: 22/5/19. ASSINAM: Rômulo Rogério Cyrino Barbosa - Ordenador de Despesa TRT11 e Alzira Maria Moura Finn- Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: CD 5768/2019. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e ONDREPSB - Serviço de Guarda e Vigilância Ltda. Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada no Fórum Trabalhista de Chapecó para um período de 30 dias corridos. Valor: R\$ 14.184,87. Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza das Despesa: 3390.37.03 - Vigilância Ostensiva. Vigência: 30 dias a contar de 29-5-2019. Data da assinatura: 29-5-2019. Pelo TRT: Liliana Remor Barreto, Diretora do Serviço de Licitações e Compras. Pela Contratada: Luiz Ernes Bordin, Sócio-Administrador.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3887/2019-A

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedoras as empresas ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP para os lotes nº 1, 2, 3 e 4; E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP para os lotes nº 5, 6, 7 e 8; e MIRAZAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI para o lote nº 9, no Pregão nº 3887/2019-A.

Florianópolis-SC, 30 de maio de 2019.
ANDREIA HAWERROTH EXTERKÖTTER

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

PROCESSO ADM. PROAD Nº 28336/2018: Contratação em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para execução da reforma do prédio da Vara do Trabalho de Jarú/RO. Abertura das propostas: 12/06/2019 às 11h. Início da Disputa de preços 11h30min. Edital: [www.trt14.jus.br\(consulta/Licitacoes/2019\)](http://www.trt14.jus.br(consulta/Licitacoes/2019)). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho-RO, 30 de maio de 2019.
VÍTOR ANTÔNIO FERNANDES FILHO
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 169/2019 - Aquisição eventual de refrigeradores, micro-ondas e bebedouros. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 13h e INÍCIO DA DISPUTA às 14h, do dia 13/06/19, no site www.licitacoes-e.com.br. Editais e informações no referido site ou na Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 2º, Campinas/SP.

FELIPE DANIEL MENDES PAIVA
Assistente de Licitações

SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº CP0117/2019 - Pregão Eletrônico. Contrato: 30/2019. Partes: TRT e Tracenet Treinamento e Comércio em Informática Ltda. CNPJ: 10.242.293/0001-77 Objeto: Serviço de conexão ao backbone Internet no Brasil e aquisição de roteadores com suporte ao protocolo BGP - IPv4 e IPv6, devidamente instalados, conforme cláusula onze do contrato. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 367.500,00. L.O: 13.808, de 15/01/2019. Classificações: 02.122.0571.4256.0035 449052 37 e 02.122.0571.4256.0035 339040 12. Notas de Empenho: 2019NE001309 e 1311, ambas de 17/05/2019. Vigência: 30 meses, a contar da assinatura. Assinam: pelo TRT, Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson, e, pela empresa, Francesco Pillola Junior. Data: 22/05/2019.

RETIFICAÇÃO

No extrato de adesão, Processo PROAD nº 10872/2019, publicado no DOU em 30/05/2019, Seção 3, página 269, desconsidere "Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2019" e, onde se lê, Termo de Adesão, leia-se "Adesão".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: n.º 0000637-43.2019.5.17.0500. OBJETO:, serviços de renovação (renewal) conjunta de suporte básico de manutenção e atualização de versões (software assurance), para a solução de plataforma de automação de processos de negócio utilizada por este Tribunal, composta por 2 (duas) licenças do Nintex Workflow 2013 Enterprise e 2 (duas) licenças do Nintex Forms 2013 Standard, no valor de R\$42.771,60. VIGÊNCIA: 180 dias, a partir do dia 30/05/2019. CONTRATADA: S4R TECNOLOGIA LTDA.-ME. CNPJ nº 17.325.342/0001-84. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666/93. RECONHECIMENTO DA DISPENSA: Em 28/05/2019, por Carlos Tadeu Goulart, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 29/05/2019, pela Desembargadora Presidente, Ana Paula Tauceda Branco.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: TRT/18ª nº 21112/2018. CONTRATO: SLC-SEC 028/2019. CONTRATADA: GUSTAVO MELO BRITO. CNPJ: 31.483.566/0001-45. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura referentes a projetos de obras e serviços deste Tribunal. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.550,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/19. FUNDAMENTO LEGAL: PE 011/2019; Leis 8.666/93 e 10.520/02; Dec. 5.450/05 e LC 123/06. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0052. Natureza da Despesa: 3390.39. Nota de Empenho Estimativo: 2019NE000651. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2019.

PROCESSO: TRT/18ª nº 21112/2018. CONTRATO: SLC-SEC 029/2019. CONTRATADA: MAD PROJETOS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 30.079.849/0001-63. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia referentes a projetos de obras e serviços neste Tribunal. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.000,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/19. FUNDAMENTO LEGAL: PE 011/2019; Leis 8.666/93 e 10.520/02; Dec. 5.450/05 e LC 123/06. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0052. Natureza da Despesa: 3390.39. Nota de Empenho Estimativo: 2019NE000653. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2019.

PROCESSO: TRT/18ª nº 21112/2018. CONTRATO: SLC-SEC 030/2019. CONTRATADA: FVF ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 18.589.769/0001-52. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia referentes a projetos de obras e serviços neste Tribunal. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.998,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/19. FUNDAMENTO LEGAL: PE 011/2019; Leis 8.666/93 e 10.520/02; Dec. 5.450/05 e LC 123/06. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0052. Natureza da Despesa: 3390.39. Nota de Empenho Estimativo: 2019NE000654. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2019.

PROCESSO: TRT/18ª nº 21112/2018. CONTRATO: SLC-SEC 031/2019. CONTRATADA: MF & L CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 13.134.446/0001-50. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia referentes a projetos de obras e serviços neste Tribunal. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.400,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/19. FUNDAMENTO LEGAL: PE 011/2019; Leis 8.666/93 e 10.520/02; Dec. 5.450/05 e LC 123/06. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0052. Natureza da Despesa: 3390.39. Nota de Empenho Estimativo: 2019NE000650. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: TRT/18ª nº 18903/2018. CONVÊNIO: SLC-SEC 002/19. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE GOIÁS. OBJETO: Permitir o acesso de juízes e servidores deste Regional ao Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - SREI. VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2019.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Cessão de uso, a título oneroso e em caráter precário, de espaço físico, para exploração dos serviços de lanchonete nas dependências do Fórum Trabalhista de Goiânia, conforme condições do Edital.
Data da Sessão: 13/06/2019, às 13:00 horas.
O Edital encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br .
Informações: (62) 3222-5657

EDUARDO FREIRE GONÇALVES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

Comunicamos nova data para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços, referentes à CONCORRÊNCIA Nº 01/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para executar os serviços referentes à 4ª fase da 2ª etapa da construção do Complexo Trabalhista de Goiânia, conforme especificações constantes do Edital.
Data da Sessão: 03/07/2019 às 10:00 horas
O novo edital encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br .
Informações: (62) 3222-5244/5657/5688.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, resolve aplicar à empresa MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.235.732/0001-02, as sanções administrativas de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo período de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor residual do contrato, e responsabilizá-la pelos prejuízos apurados pela inexecução parcial do contrato, com fundamento nos artigos 80, IV, e 87, II e III da Lei 8.666/93, e cláusula décima terceira do Contrato TRT20 nº 04/2016, a contar desta publicação. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no referido contrato, mediante processo administrativo nº 34937/2018.

VILMA LEITE MACHADO AMORIM
Desembargadora Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

UASG: 080024. Contrato TRT22 nº 13/2019, vigência a partir de 27/05/2019, Pedrosa e Cia Ltda. CNPJ: 09.564.033/0001-39. Objeto: Construção de uma cobertura com estrutura e telhas metálicas no estacionamento do edifício sede deste TRT22. Amparo: PE 13/2019. Autorização doc. 26 do PAE TRT22: 202/2019. Vigência: 150 dias. Cobertura Orçamentária: ND 44.90.51.99. PT 02.122.0571.4256.0022. Valor Total: R\$ 67.900,00, nota de empenho 505/2019, emitida em 24/05/2019. Signatários: Álvaro Celso Bonfim Resende(p/contratante) e Roberto Augusto S. Pedrosa(p/contratada).

EXTRATO DE CONTRATO

UASG: 080024. Contrato TRT22 nº 11/2019, vigência a partir de 1º/05/2019, Oracle do Brasil Sistemas Ltda. CNPJ: 59.456.277/0001-76. Objeto: Suporte técnico de produtos Oracle e atualização dos softwares. Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 1/2019. Autorização doc. 30 do PAE TRT22: 326/2019. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Cobertura Orçamentária: ND 33.90.40.07. PT 02.122.0571.4256.0022. Valor Total: R\$ 127.240,08, nota de empenho 420/2019, emitida em 29/04/2019. Signatários: Raimundo Saraiva de Moraes Filho(p/contratante) e Pedro José Boarati(p/contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação Técnica entre TRT 23ª Região e TRT 14ª Região. Objeto: compartilhamento de conhecimento e uso recíproco de tecnologias para implementar uma via de comunicação, por intermédio de imagem e voz, em tempo real, com o objetivo de otimizar a oitiva de testemunhas entre as unidades judiciais do TRT23 e do TRT14. Vigência: 60 meses da assinatura. Assinatura 22/05/2019. Assinam: pelo TRT23, Desembargadora Eliney Bezerra Veloso, Presidente; pelo TRT14, Desembargador Osmar João Barneze/Presidente e Corregedor.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE DINAMÔMETRO NECESSÁRIO À EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL, conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Início do acolhimento das propostas: 04/06/19. Abertura das propostas às 09:00h e início da sessão às 11:00h do dia 13/06/19 (horário de Brasília).
Os editais encontram-se nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.trt23.jus.br e demais informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3648-4049 ou e-mail licitacao@trt23.jus.br.

CLÁUDIA IZABEL MASSON
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ELEMENTO VAZADO TIPO COBOGÓ NA FACHADA DO NOVO FÓRUM TRABALHISTA DE LUCAS DO RIO VERDE, conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Início do acolhimento das propostas: 06/06/19. Abertura das propostas às 09:00h e início da sessão às 11:00h do dia 13/06/19 (horário de Brasília).
O edital encontra-se nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.trt23.jus.br e demais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (65) 3648-4101 ou e-mail licitacao@trt23.jus.br.

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR
Pregoeiro

JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/16. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária do Estado da Bahia. CONTRATADA: SERVCOM-BA SERVIÇOS COMBINADOS E COMÉRCIO EIRELI ME. CNPJ: 13.500.936/0001-23. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, com início no dia 15/08/2019 e término previsto para o dia 14/08/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula "Da Vigência" do Contrato original. Repactuação do valor mensal do contrato, que passa de R\$ 6.178,66 para 6.226,58, diante da publicação do Decreto Municipal nº 18.949, de 11 de outubro de 2018, que atualiza o valor da tarifa para o sistema de transporte coletivo urbano de Vitória da Conquista, de acordo com os termos do §8º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e da cláusula "Da Repactuação do Preço" do Contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 02.061.0569.4257.0001; ND 33.90.37; NE nº 2019NE000582, de 11/02/2019 e NE nº 2019NE001703, de 24/05/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 12.846/2013, IN 02/10-MPOG, Res. 169/2013 CNJ, IN 01/2013 CJF, Pregão Eletrônico nº 16/2016 e PAe nº 0014350-13.2016.4.01.8004. Assinado em 28/05/19, por: Dr. Dirley da Cunha Júnior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; e Sra. Faustina Alves Souza, pela Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 8144412. CONCEDENTE: Justiça Federal de Primeiro Grau/BA - Seção Judiciária da Bahia. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: IMES-Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda., mantenedor da FTC-Faculdade de Tecnologia e Ciências. OBJETO: Propiciar a alunos de cursos de graduação da instituição de ensino, regularmente matriculados e com frequência efetiva, a realização de estágio na concedente, na Subseção Judiciária de Itabuna. VIGÊNCIA: de 09/05/2019 até 08/05/2024. BASE LEGAL: Lei 11.788/2008, Resolução PRESI/TRF1 nº 600-28, de 18/12/2009, Resolução nº 208/2012, alterada pela Resolução nº 315/2014, ambas do Conselho de Justiça Federal. PAe 0003987-59.2019.4.01.8004. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2019. SIGNATÁRIOS: Dr. Dirley da Cunha Júnior, pela Contratante, e Sr. Kaminsky Mello Cholodovskis, pela Instituição de Ensino.

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia. CONTRATADO: Sr. SIDNEY PRIMO COSTA, CPF: 009.065.225-87. OBJETO: Rescisão unilateral, no dia 01/06/2019, do contrato Nº 55/2013. BASE LEGAL: Art. 79, I, c/c artigo 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e PAe 0007821-75.2016.4.01.8004. Assinado em 30/05/2019, por: Dr. DIRELEY DA CUNHA JÚNIOR, Juiz Federal Diretor do Foro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - UASG 90012

Nº Processo: 40663820194018004. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço contínuo de conservação e limpeza, incluindo serviços gerais, com fornecimento de todo material e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências do prédio da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Jequié/BA, bem como todos os estacionamentos existentes no local, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h00. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Cab Centro Administrativo, Sussuarana - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90012-5-00026-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

(SIASGnet - 29/05/2019) 90012-00001-2019NE000049

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de publicação de avisos e editais desta Seccional em jornal de grande circulação no estado da Bahia. PROC ADM SEI N. 4396-35.2019.4.01.8004. Empresa vencedora: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli. CNPJ 18.876.112/0001-76. Valor:R\$12,00 cm/col.

Salvador, 29 de maio de 2019.
MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de classificador AZ grande (pasta AZ). PROC ADM SEI N. 3996-21.2019.4.01.8004. Empresa vencedora: Salenas Materiais para Escritório Eireli. CNPJ:07.065.674/0001-13, Valor unitário: R\$8,63. Salvador, 30 de maio de 2019.

MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - UASG 90023

Nº Processo: 0003994482019. Objeto: Aquisição de materiais básicos de Alvenaria.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 02 Bloco g Lotes 5a/08 - Ed. Sede i - Anexo, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90023-5-00019-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/06/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLA BEZERRA CABRAL
Pregoeira

(SIASGnet - 29/05/2019) 90023-00001-2019NE000100

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 - UASG 090004

Nº Processo: 48703120184018007.
DISPENSA Nº 19/2019. Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -NO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 01841416000103. Contratado : CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS -LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva emergencial do sistema de pressurização da rede de hidrantes das instalações de combate a incêndios dos edifícios sede Anexo I e II, da Seção Judiciária do Maranhão. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I, da Lei Nº 8666/93, Dispensa de Licitação Nº 19 e 20/2019. Vigência: 03/06/2019 a 13/07/2019. Valor Total: R\$7.270,00. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 090005-00001-2019NE800005



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 090004

Número do Contrato: 9/2019.
Nº Processo: 23108220194018007.
PREGÃO SRP Nº 48/2018. Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -NO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 10325594000164. Contratado : TECSEG - TECNOLOGIA EM SEGURANCA -PRIVADA EIRELI. Objeto: Registro da modificação do endereço da Contratada. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, da Lei Nº 8666/93 e suas alterações. Vigência: 30/05/2019 a 30/04/2020. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 090004-00001-2019NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 090004

Número do Contrato: 22/2016.
Nº Processo: 54997320164018007.
PREGÃO SRP Nº 19/2016. Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -NO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 09439320000117. Contratado : GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 22/2016. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8666/93 e suas alterações. Vigência: 03/10/2019 a 02/10/2020. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 090004-00001-2019NE800005

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - UASG 90004

Nº Processo: 12308320194018007. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo "split" (unidade interna e externa), conforme discriminação constante do Termo de Referência - Anexo I.. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 31/05/2019 das 09h00 às 17h59. Endereço: Av.senador Vitorino Freire, N. 300, Areinha, - São Luis/MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90004-5-00018-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser adquirido através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

MARIA DO ROSARIO EVERTON ALVARES
Pregoeira

(SIASGnet - 30/05/2019) 90004-00001-2018NE800005

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 020/2019. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: SAV SERVIÇOS AVANÇADOS EM TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Serviços de ampliação e remanejamento de cabeamento estruturado na JFMG de Muriaé. VALOR: total de R\$32.981,61. VIGÊNCIA: de 30/05/2019 até o recebimento definitivo do objeto e pagamento do preço contratado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de empenho nº 2019NE001155, emitida em 28/05/2019, Programa de Trabalho (PTRES 096903), natureza de despesa: 449051-93. BASE LEGAL: Processo eletrônico nº 0029033-09.2017.4.01.8008, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2019. Assinado por: Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Eloisa Cruz Moreira de Carvalho, pela Contratante, a Sra. Solange Geralda Oliveira Santos, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2015. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: MEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI. OBJETO: prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato no período de 01/06/2019 a 30/09/2019. BASE LEGAL: Processo SEI 0003675-13.2015 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2019. Assinado por: Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Eloísa Cruz Moreira de Carvalho, pela Contratante, e o Sr. Elias Paulino de Alcântara Júnior, pela Contratada.

2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 - UASG 90016

Nº Processo: JFRJE0F2019/578. Objeto: Registro de Preços, válido por 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de aparelhos de ar condicionado do tipo "Janela" e "Split, conforme Anexo I (Termo de Referência).. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 31/05/2019 das 11h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 78/11 Centro Rio de Janeiro, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90016-5-00048-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES BEZERRA DE MENEZES
Coordenador de Compras

(SIASGnet - 29/05/2019) 90016-00001-2019NE000006

DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA-GERAL
SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMONIO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 20/2019, firmado em 27/05/2019 com a empresa SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELLI - EPP; Objeto: fornecimento e instalação de sistema de CFTV digital; Amparo: Lei 8.666/93, 10.520/02 e 12.846/13; LC 123/06; Decretos 3.555/00, 5.450/05; Processo: JFRJ-EOF-2018/507.01; Valor: R\$ 56.500,00; Empenho: 2019NE000492; Signatários: Dr. Osair Victor de Oliveira Junior - Diretor do Foro, pela Contratante - e a Sra. Aline Cristina da Silva Diniz, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 12º Aditivo ao Contrato nº 51/2014, firmado em 24/05/2019 com a LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA; Objeto do aditivo: exclusão 01 (um) supervisor, e alteração do anexo I; Amparo: Lei 8.666/93, 10.520/02 e 12.846/13; LC 123/06; Decretos 3.555/00 e 5.450/05; Processo: JFRJ-EOF-2014/487; Valor: (-)R\$ 35.596,46; Signatários: Dr. Osair Victor de Oliveira Junior - Diretor do Foro, pela Contratante - e o Sr. William Lopes de Aguiar, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato nº 79/2018, firmado em 28/05/2019 com SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA - ME; Objeto do Aditivo: acréscimo do valor global estimado do contrato; Amparo: Leis: 8.666/93, 10.520/02 e 12.846/13; LC 123/06; Decretos: 3.555/00 e 5.450/05; Processo: RJ-EOF-2018/1169; Valor: R\$ 29.543,75; Signatários: Dr. Osair Victor de Oliveira Junior - Diretor do Foro, pela Contratante - e o Sr. Edgard Tavares Zanineli, pela Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Contratada: João L Marangon; CNPJ: 26.273.355/0001-48; PROC: EOF-2018/00780.09; OBJ: mobiliário; TL: pregão; PT: 02061056942570001; ED: 449052; NE: 2019NE800113; valor: R\$ 6.900,00; data: 30/05/2019.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 007/2019. Processo JFES-EOF-2019/00043. Objeto: Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em elevadores pertencentes à Seção Judiciária do Espírito Santo. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo - CNPJ: 05.424.467/0001-82. Contratada: Elevadores Milênio Ltda. - CNPJ: 03.539.398/0001-27. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, LC nº 123/2006, Lei 12.846/2013 e, subsidiariamente, Lei 8.666/93. Data da assinatura: 28/05/2019. Vigência: a partir da data da assinatura até 12 meses após a emissão da Certidão de Início dos Serviços. Valor Global: R\$ 79.479,80. Programa de Trabalho: 096.903 (JC). Elemento de Despesa: 3390.39-16. Nota de Empenho: 2019NE000237, de 15/05/2019. Signatários: Cristiane Conde Chmatalik, Juiza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, e Marcelo Aguiar de Souza, pela Contratada.

4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

P.A.: 0004104-06.2018.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 023/19. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: Upgrade Assessoria em Projetos Eireli. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração dos Planos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP's) dos edifícios-sede das Subseções Judiciárias de Curitiba e Paranaguá. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: PE nº 019/19. CLASS. ORÇ: PT 02.061.0569.4257.0001; ED 3390.39.05; 2019NE001041 de 22/05/19. VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 38.319,99. VIG: 12 meses a partir da data de assinatura. ASS: 30/05/2019.

P.A.: 0004104-06.2018.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 024/19. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: Carvalho & Nunes LTDA - ME. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração dos Planos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP's) dos edifícios-sede da Subseção Judiciária de Londrina. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: PE nº 019/19. CLASS. ORÇ: PT 02.061.0569.4257.0001; ED 3390.39.05; 2019NE001042 de 22/05/19. VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 7.400,00. VIG: 12 meses a partir da data de assinatura. ASS: 30/05/2019.

P.A.: 0004104-06.2018.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 025/19. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: MF Engenharia LTDA. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração dos Planos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP's) dos edifícios-sede das Subseções Judiciárias de Foz do Iguaçu, Toledo, Guarapuava, Pitanga, Ponta Grossa e União da Vitória. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: PE nº 019/19. CLASS. ORÇ: PT 02.061.0569.4257.0001; ED 3390.39.05; 2019NE001043 de 22/05/19. VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 16.830,21. VIG: 12 meses a partir da data de assinatura. ASS: 30/05/2019.

P.A.: 0004104-06.2018.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 026/19. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: Karla Carolina Carnietto Teodoro ME. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração dos Planos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP's) dos edifícios-sede das Subseções Judiciárias de Apucarana, Campo Mourão e Maringá. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: PE nº 019/19. CLASS. ORÇ: PT 02.061.0569.4257.0001; ED 3390.39.05; 2019NE001044 de 22/05/19. VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 6.720,00. VIG: 12 meses a partir da data de assinatura. ASS: 30/05/2019.

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: capacitação de recursos humanos; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda; Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II, Lei 8.666/93; Valor Total: R\$ 5.000,00; Autorizado a despesa em 29/05/2019, pelo Sr. Augusto de Queiroz Lima, Diretor de Núcleo e Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa.

Fortaleza, 30 de maio de 2019
SAMARA CAVALCANTE FERNANDES
Supervisora da Seção de Contratos

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços conforme Ata nº 13/2019, pertinente ao Pregão Eletrônico 09/2019 e Processo Administrativo nº 0000744-47.2019.4.05.7600, tendo como fornecedor CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI (CNPJ 09.149.100/0001-59):

Lote	Descrição	Valor Total (JFCE) R\$	Valor Total (BAGF) R\$
1	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	30.000,00	120.000,00
2	LOCAÇÃO DE MATERIAL	2.400,00	9.600,00
3	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	4.300,00	17.200,00
VALOR REGISTRADO		36.700,00	146.800,00
VALOR TOTAL DA ATA			183.500,00

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019

CONTRATANTE: A União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Sergipe, CNPJ: 05.426.567/0001-48; CONTRATADA: AKBAR COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.; CNPJ: 04.279.374/0001-49; OBJETO: Aquisição de água mineral mediante fornecimento parcelado, conforme a demanda do órgão contratante no exercício de 2019 (fóruns de Aracaju e Estância/SE); VALOR: R\$ 19.388,00; P.A. nº 0000073-51.2019.4.05.7300; FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.078/1990; DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019; VIGÊNCIA: de 31/05/2019 a 31/12/2019; ASSINAM: Ronivon de Aragão, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, e Moema Mary Fonseca Dantas Efrem de Lima, pela Contratada.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019

CONTRATANTE: A União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Sergipe, CNPJ: 05.426.567/0001-48; CONTRATADA: LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; CNPJ: 18.489.967/0001-44; OBJETO: Aquisição de água mineral mediante fornecimento parcelado, conforme a demanda do órgão contratante no exercício de 2019 (fóruns de Itabaiana, Lagarto e Propriá/SE); VALOR: R\$ 8.916,00; P.A. nº 0000073-51.2019.4.05.7300; FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.078/1990; DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019; VIGÊNCIA: de 31/05/2019 a 31/12/2019; ASSINAM: Ronivon de Aragão, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, e Leonardo de Oliveira Silva, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2016

PARTES: A União Federal, por intermédio da Justiça Federal - Seção Judiciária de Sergipe, CNPJ: 05.426.567/0001-48; FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE, CNPJ: 15.609.787/0001-60; OBJETO DO CV: fornecimento de mini programas (VT'S e Spots) de cunho informativo; OBJETO DO TERMO: prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, compreendendo o período de 25/05/2019 a 24/05/2020; PROC ADM: 374-95.2019.4.05.7300. FUND. LEGAL: artigo 57, II, da Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019; ASSINA: Ronivon de Aragão, Juiz Federal Diretor do Foro, pela JFSE, e Maria Conceição Vieira Santos, pela FUNDAÇÃO APERIPÊ.

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2019/CFA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO E O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CFA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ÁGUA E ESGOTOS E A CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS MUNICIPAIS ENCARGADOS DAS ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO. Processo SEI nº 476900.002797/2019-02. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Sistema CFA de Governança, Planejamento e Gestão Estratégica de Serviços Municipais de Água e Esgotos, doravante denominado Sistema CFA-GESAE, no Município de Palmas/TO e a capacitação de técnicos municipais encarregados das atividades inerentes à gestão de serviços municipais de saneamento. Vigência: Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência. Data da Assinatura: 27/05/2019.

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES, em cumprimento à decisão dos autos do Processo Ético nº 001/2019, aplica e faz divulgar a penalidade de SUSPENSÃO do registro profissional da Administradora ISABEL CRISTINA DA SILVA, CRA-ES 11956, até a data de 22 de maio de 2020, por infração ao Código de Ética do Profissional da Administração - CEPA, considerando que comete infração ética o profissional que assina documento não verdadeiro a fim de obter experiência técnica indevida, infringindo o inciso XV do art. 3º do Código de Ética, aprovado pela Resolução Normativa nº 537/2018 do Conselho Federal de Administração - CFA, combinado com a alínea "c" do art. 16 da Lei 4769/65.

Art. 3º Constitui infração disciplinar:

XV. praticar, no exercício da atividade profissional, ato contrário à lei ou destinado a fraudá-la, ou contribuir para a realização de ato definido como ilícito penal.

Vitória/ES, 22 de maio de 2019.
MAURÍLIO JOSÉ MARTINS INÊS
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 08/2019 - Processo nº 2019/000001 - Dispensa de Licitação nº 09/2019. Contratante: Conselho Federal de Contabilidade; Contratada: Comunique-se S/A. Objeto: contratação de serviços de mailing de imprensa. Vigência: 13/05/2019 a 13/05/2020. Valor anual estimado: R\$ 4.788,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais). Contratante: Elys Tevania Alves de Souza Carvalho - Diretora Executiva; Lucas Hessel Prestes Barra - Representante Legal e Maria Roseana da Silva - Diretora Comercial.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

A) Espécie: Convênio CEP, assinado aos 27 de maio de 2019; B) Objeto: Realização dos eventos precursores e do Congresso Estadual de Profissionais - CEP; C) Amparo: Base legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07, Resolução nº 1.013/05, Portaria Interministerial 424/2016 e Decisão PL nº 84/2019; D) Processo: SEI nº 2521/2019; E) Conveniente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA; F) Vigência: 31/10/2019; G) Cobertura Orçamentária: Conta: 6.2.2.1.1.01.08.01.002; Centro de Custo: 3.01.07.03 - CNP - Congresso Nacional de Profissionais; H) Nota de Empenho nº: 438, de 29/05/2019, Valor do Concedente: R\$ 75.343,05 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos) e a contrapartida do Conveniente: R\$ 3.364,36 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos); Signatários: Joel Krüger - Presidente do Confea e Carlos Renato Milhomem Chaves - Presidente do Crea-PA.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PARTES: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e Terra & Baldin Advogados Associados. OBJETO: Termo de Aditamento nº 4 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2015, para prorrogação do prazo contratual da prestação continuada de serviços jurídicos especializados. VALOR: R\$ 254.184,69 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020. DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: p/ CFESS Josiane Soares Santos, p/ Terra & Baldin Advogados Associados: Sylvia Helena Terra.

PARTES: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e Giesecke + Devrient Mobile Security Brasil Industria e Comércio de Smart Cards S/A. OBJETO: Termo de Aditamento nº 5 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2015, para prorrogação do prazo contratual da prestação continuada de serviços de criação do leiaute da Carteira de Identidade Profissional - CIP; produção, personalização e transporte seguro de Cartões em Policarbonato, sistema/software de digitalização dos formulários. VALOR: R\$ 601.200,00 (seiscentos e um mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 29 de maio de 2019 a 28 de maio de 2020. DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: p/ CFESS Josiane Soares

Santos, p/ Giesecke + Devrient Mobile Security Brasil Industria e Comércio de Smart Cards S/A: Gustavo Ullmann e Benedikt Sebastian Frank.

PARTES: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e Alvo Eventos Ltda. OBJETO: Termo de Aditamento nº 6 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2015, para prorrogação do prazo contratual da prestação continuada de serviços de organização, promoção, coordenação e execução direta e indireta de eventos e correlatos, em regime de empreitada global a serem realizados, sob demanda, pelo CFESS, em todo território nacional. VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020. DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: p/ CFESS Josiane Soares Santos, p/ Alvo Eventos Ltda: Soraya Rénne Faouakhir.

PARTES: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e Implanta Informática Ltda. OBJETO: Termo de Aditamento nº 1 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018, para acréscimo do serviço de treinamento presencial ou operação assistida em cidade diferente da localização da sede da contratada, para turmas de até 15 pessoas. VALOR: Até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 22 de maio de 2019 a 22 de agosto de 2019. DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: p/ CFESS Josiane Soares Santos, p/ Implanta Informática Ltda: Argileu Francisco da Silva e Fernando da Silva Bortoli.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019 - UASG 926614

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético e respectivas recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos de rede credenciada, para o quadro funcional do CFESS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 00001. Edital: 31/05/2019 das 08:00 às 11:59 e das 12:00 às 17:59. Endereço: Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Conjunto "A", Bloco "E", sala 2001, Complexo Brasil XXI, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70297-400 ou no sitio www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 31/05/2019 as 08:00 no sitio www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 12/06/2019 às 14:00 no sitio www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações gerais: O edital poderá ser baixado nos sitios www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/licitacoes>.

GLEYTON CARVALHO AMACENA
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Origem Nº 155/2017. ADT0004/2019. 2º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano não Residencial. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666/1993. Declaração de Dispensa: 04/04/2019 pelo Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-BA, Adm Márcio de Miranda Leite e Oitica. OBJETO: locação de imóvel comercial na Rua Benedita Silveira, 156, sala nº 107, Bairro Centro, Barreiras/BA, para funcionamento da Seccional do CRA-BA em Barreiras/BA. Data da Assinatura: 04/04/2019. Locador: RHS Construções e Serviços Imobiliários LTDA. Valor global: R\$ 6.807,24. Vigência: 06/04/2019 a 05/04/2020. Salvador, 05 de abril de 2019. Admª Tânia Maria da Cunha Dias. Presidente do CRA-BA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 057/2017. ADITIVO Nº 0006/2019 relativo ao Convite nº 03/2017. Data da Assinatura: 09/04/2019. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de Motoboy em geral, através de chamadas programadas e serviços administrativos de acordo com contrato assinado entre as partes. CONTRATADA: FV LOGÍSTICA EIRELE ME. CNPJ: 24.931.162/0001-01. Prazo: 02/05/2019 a 01/05/2020. Valor total: R\$ 48.861,37 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos). Elemento de Despesa: nº 6.2.2.1.1.01.04.03.009.007, Fretes e Transportes de Encomendas. Admª Tânia Maria da Cunha Dias. Presidente. CRA-BA nº 7.198. Salvador, 09 de abril de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 1ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2019

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS), no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, os Biólogos abaixo relacionados, dispostos por número de registro e nome, para que compareçam, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, à Rua Manoel da Nóbrega nº 595 Cj. 111, Paraíso, São Paulo-SP, ou contate o CRBio-01 através do telefone (11) 3884-1489, para tratar de assunto de seu interesse, uma vez que os mesmos se encontram em lugar incerto e não sabido: NUM. REGISTRO NOME: 000380/01-D ANA BEATRIZ ANDRADE ANTUNES DE OLIVEIRA - ME; 000736/01-D JOSE BENEDITO PERRELLA BALESTIERI; 000926/01-D MARIA HELOIZA TREBILCOCK AFFONSO; 002241/01-D MARCIA ELISA SANTOS OLIVEIRA RAMOS; 002861/01-D LIDIA MARIA RUV CARELLI BARRETO; 006392/01-D IRIA HIROMI ISHII; 007084/01-D MONICA DE FREITAS TERUEL; 010164/01-D MARIA DO CARMO ANDRADE SANTOS; 014621/01-D ANGELA ELAINE PEREIRA GARCIA; 018372/01-D JOSÉ EDUARDO DIOTTO; 018561/01-D MARILZA GARCIA; 018652/01-D FATIMA APARECIDA SONODA; 020110/01-D LUCIA GUARALDO; 020374/01-D JULIO CESAR DALPONTE; 020594/01-D SONIA MARIA ALVES BELLINI; 020772/01-D ROSEMARY APARECIDA RIBEIRO; 020963/01-D ELIANI MEZZALIRA PENA; 023244/01-D CELIA REGINA ARAUJO SOARES; 026329/01-D ADRIANA DE FATIMA PATARA; 026398/01-D ELIANE MARQUES DA SILVA NEVES; 026498/01-D SUZANA BRAGE; 026701/01-D PAULO ROBERTO NEVES; 026783/01-D VILMAR ALVES PEREIRA; 026936/01-D MARIUZA FIGUEIREDO LINDENBERG; 028571/01-D ALESANDRO COPATTI; 028961/01-D JULIA ARIEIRA COUTO; 031134/01-D KELY REGINA LEMOS; 031315/01-D CRISTIANE STERCHELE; 031637/01-D RICARDO DE ALMEIDA ZUPPI; 033426/01-D CLEUSA LEÔNCIO; 033937/01-D VITOR FERNANDES MOREIRA JUNIOR; 039386/01-D FABIANA APARECIDA VILAÇA; 039661/01-D VIVIANE ALVES; 040922/01-D ELIS SANTOS CUENYA; 043135/01-D KEILLE CARLA GARCIA; 043167/01-D MARJA ZATTONI MILANO; 043245/01-D RICARDO CAVANI; 046902/01-D PRICILA FATIMA DE SOUZA; 047165/01-D MONICA ELISA BLEICH; 047260/01-D ANDRIELLY ALVES RODRIGUES; 047300/01-D DANIELA REGINA DOS SANTOS; 047311/01-D ADILSON BELIZARIO DE FRANÇA; 047568/01-D RINALDO DE LIMA SANTOS; 047723/01-D RENATHA ROBERTHA DA COSTA E SILVA BAPTISTA PETRONE; 047892/01-D NESTOR SIDENEI WAWRZYNIAK; 047904/01-D GONÇALINA ALVES DA SILVA; 047912/01-D MAGLEI DE OLIVEIRA; 051429/01-D DENISE GALLO PIZELLA; 051746/01-D CENIRA AMANCIA SAMPAIO DE CARVALHO; 054157/01-D EVANIR JULIANA FERREIRA; 054214/01-D MILTON GOMES DA SILVA; 054561/01-D MAYSA SALLES DA COSTA LIMA; 054657/01-D FERNANDA BRITO LOURENÇO; 054756/01-D DANILO RAFAEL MESQUITA NEVES; 054999/01-D MARINA GUMIERE ALVES; 056009/01-D ANA PAULA MENDES LIMA; 056041/01-D MARILIZI DUARTE DE OLIVEIRA; 056136/01-D JOICE RIBEIRO FERNANDES COSTA; 056510/01-D FERNANDO AUGUSTO TAMBELINI TIZIANEL; 056682/01-D EMILENE APARECIDA FERREIRA PERES; 056773/01-D RAUL DA SILVA VIEIRA; 056894/01-D JOARI AUGUSTO CORREA DA COSTA; 061088/01-D SIMONE MENDONÇA DOS SANTOS; 061540/01-D NADEGE RIECHELMANN; 061555/01-D ARLETE DOS SANTOS FERREIRA; 061807/01-D CAMILA APARECIDA FERRARI; 061849/01-D FERNANDO APONE; 064148/01-D JACQUELINE PEREIRA; 064193/01-D CAMILA GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS SOUZA; 064369/01-D SEJANE SUMIE FUKUROZAKI; 064432/01-D KATYA DA SILVA PATEKOSKI; 064616/01-D BEATRIS MARIA DA ROSA; 064619/01-D RAPHAEL CAMPOS QUINTEIRO; 064950/01-D MAÍRA DOS SANTOS XAVIER; 064975/01-D TATIANA PONGILUPPI SOUZA; 068161/01-D LUCIANA FERNANDES MATIAS SOARES; 068399/01-D LAURA ELISA BULHÕES DE SOUZA ROCHA; 068401/01-D BIANCA THAIS ZORZI; 068494/01-D RAQUEL KARINA PEREIRA; 068719/01-D AMELIA CRISTINA ELIAS DA PONTE; 068760/01-D JULLYANA CRISTINA MAGALHÃES SILVA MOURA; 072396/01-D LUCIANA ARRABAL; 072460/01-D



KAREN CRISTINA DELL ORTI; 074239/01-D MAIRA SANT'ANA DE MACEDO GODOY; 074317/01-D GISLENE VANIA PEREIRA; 074505/01-D SIBELE PINHEIRO DE SOUZA; 079139/01-D IRENE DE SOUZA BAGANHA; 079746/01-D ANA PAULA PERAÇOLI MORASSUTI; 082023/01-D BRENO FERNANDES TEIXEIRA; 082244/01-D CHRISTIELLE FREITAS; 082366/01-D LUIS OTAVIO MARTINI DEL GUERRA; 082408/01-D PAULA MENDES DELLA COLETTA; 082425/01-D JOSE CARLOS VALADARES; 082444/01-D DANILO SANDRO BARBOSA; 082471/01-D MARIA JOSE SALES DOMICIANO; 082513/01-D EDINALDO CARDOSO DE SOUSA; 082638/01-D JULIANA POLONIO FAGANELLO; 082831/01-D BARTOLOMEU NETO DE CARVALHO MONTEIRO; 082948/01-D SOLANGE OLIVEIRA SANTOS; 086165/01-D MARIA JOSÉ PACÓ RODRIGUES; 086275/01-D JOSEMAR PEREIRA HIDALGO; 086736/01-D LIS MACIEL FERREIRA; 086975/01-D MARIA APARECIDA DE SOUZA; 089236/01-D TANIA JESUS DE MORAES; 089312/01-D ALESSANDRA CRISTINA PORTELA SANTANA; 089400/01-D FREDERICO MENEGARI QUERIDO; 089589/01-D LEANDRO AMBRÓZIO DOS REIS; 089625/01-D KATIA GUIMARÃES DOS SANTOS; 089645/01-D LEANDRO SALES CARNEIRO; 089894/01-D WELLINGTON MATEUS FERREIRA; 094040/01-D JONILSON LOPES DA SILVA; 094349/01-D SILVIANE TEDESCHI ROCHA FERREIRA; 094648/01-D CÁTIA KLOH; 094911/01-D EVA MEIRA DA CUNHA; 094942/01-D DERICK VICTOR DE SOUZA CAMPOS; 096243/01-D FERNANDA DALL ARA AZEVEDO; 097419/01-D FRANCENILDO FERREIRA MARTINS; 097462/01-D ANA PAULA ELIAS SILVA; 097615/01-D DANIELE CRISTINA MARCONI DE OLIVEIRA; 097625/01-D DAYANE LOURENZATO; 097892/01-D ANTONIO FRANCISCO PEREIRA VIANA; 097912/01-D JOSÉ ROBERTO APARECIDO MONTEIRO; 097926/01-D RAFAEL HENRIQUE DE LIMA TAKIZAWA; 100104/01-D LEOSMAR ANTONIO; 100144/01-D LUIZ GONZAGA FERREIRA; 100147/01-D MARIA NATALIA PINHEIRO; 100271/01-D NATÁLIA AGUIAR PALUDETTO; 100357/01-D ANNA LUCIA CARVALHO GOMES; 100624/01-D JULIANA RAINHA ROLIM; 100727/01-D JOÃO ABREU LUZ; 100823/01-D KAUARA DE ALMEIDA LARA PEREIRA; 100965/01-D SIMONE ALVES DE SOUZA; 106129/01-D ALINE PEREIRA GONÇALVES; 106181/01-D LUCAS NICIOLI BANDEIRA; 106248/01-D JÉSSICA DA SILVA ALVES; 106262/01-D LARISSA COLLARD NASSIF SILVA; 106264/01-D INÊS DOS SANTOS DE ALMEIDA; 106310/01-D CAROLINE BORGES MACHADO; 106314/01-D LUCIANA FERREIRA LEITE LEIRIÃO; 106328/01-D CLÉBER PEREIRA CALÇA; 106705/01-D MARCO AURELIO DE ALMEIDA SOARES; 106715/01-D JULIANA RONCHI CORREA; 106757/01-D TIAGO BARRETO PRADO; 106778/01-D JOSIANE DO ESPIRITO SANTO SANTANA; 106935/01-D CARLA GONÇALVES DE SÁ; 109072/01-D EVANDRO RICARDO DA SILVA; 109077/01-D ANDRE BENEDITO DE SOUZA RABELO; 109217/01-D JEAN CARLO DE ALMEIDA; 109282/01-D TATIANE BARBOSA MACHADO; 109284/01-D RENATA SALARO STECCA E FRANÇA DE OLIVEIRA; 109301/01-D ANGELA CAROLINA FINATO; 109350/01-D TALITA DAIANE BERNARDO SOARES; 109537/01-D SILVIA VALENTE; 109666/01-D CAMILA HINSCHING FERNANDES; 109691/01-D AMANDA LOPES RASTEIRO BAPTISTA PEREIRA; 109766/01-D MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA; 112249/01-D PILAR COZENDEY SILVA; 113070/01-D DANIELLE APARECIDA DE FIGUEIREDO; 113088/01-D DHEBORA ALBUQUERQUE DIAS; 113267/01-D ALLISON KLEITON DOS ANJOS; 113417/01-D MARIANA NADIARA KLEIN.

São Paulo, 30 de maio de 2019
ELIÉZER JOSÉ MARQUES
Presidente do CRBio-01

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO

RESULTADO DE ELEIÇÕES

A Presidente do Conselho Regional de Biologia 3ª Região - CRBio-03, Clarice Luz, em atendimento ao artigo 28, § 2º da Instrução Eleitoral que regulamenta o processo para eleição e posse dos Conselheiros do Conselho Regional de Biologia da 3ª Região (RS e SC) para o mandato de 11 de junho de 2019 a 11 de junho de 2023, proclama eleita de forma definitiva a Chapa única concorrente ao pleito, denominada "Para Fazer Mais". A Chapa é composta pelos seguintes membros: Efetivos - Magda Creidy Satt Arioli - CRBio 001151/03-D; Rosângela Uhrig Salvatori - CRBio 009736/03-D; Sergio Luiz Althoff - CRBio 009541/03-D; Clarice Luz - CRBio 000478/03-D; Danilo da Silva Funke - CRBio 004273/03-D; Márcia Ferret Renner - CRBio 025200/03-D; Inga Ludmila Veitenheimer Mendes - CRBio 003455/03-D; Odimar Lorini da Costa - CRBio 041816/03-D; Theo Vieira Larratea - CRBio 058505/03-D; Roberto Degenhardt - CRBio 025425/03-D; Suplentes - Angelo Cássio Magalhães Horn - CRBio 017083/03-D; Jonas Bernardes Bica - CRBio 081618/03-D; Solange Mendes Longaray - CRBio 009060/03-D; Marcela Bruxel - CRBio 053230/03-D; Isabel Cristina Junqueira - CRBio 004632/03-D; Beloni Terezinha Pauli Marterer - CRBio 008319/03-D; Luiz Felipe Valter de Oliveira - CRBio 081466/03-D; Cristina B. Barbieri - CRBio 009418/03-D; João de Deus Medeiros - CRBio 008252/03-D; Ricardo Boeltter Moraes - CRBio 058256/03-D.

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.
CLARICE LUZ CRBIO 00478-03

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO
CNPJ: 51.549.301/0001-00
OBJETO: Prestação de Serviços de formação teórica e intermediação de 2(dois) Jovens Aprendizizes.
Valor Anual Estimado: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Projeto: 2013 - Pessoal, Encargos e Benefícios
Vigência: 10/05/2019 a 09/05/2020.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato. Contratado: Sociis Soluções Estratégicas em Gestão de Pessoas Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: contratação de serviços especializados de consultoria, visando a revisão e a atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Salários e da Avaliação de Desempenho dos Empregados do CRCMG. Valor total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Assinatura: 4/5/2019. Vigência: 180 dias. Dispensa de Licitação.

Espécie: Contrato. Contratado: Mapri Desenvolvimento e Treinamentos Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: contratação dos serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. Valor total: R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais). Assinatura: 10/5/2019. Vigência: 12 meses dias. Dispensa de Licitação

Espécie: Contrato. Contratada: MA Publicidades, Produções e Mídias Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: gravação e produção mensal de 04 programetes, denominados "Painel Contábil", com duração de 1 minuto cada, conforme texto enviado pela CONTRATANTE, para veiculação em emissoras de rádio. Valor total: R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais). Vigência:12 meses. Assinatura: 16/5/2019. Dispensa de licitação.

Espécie: Contrato. Contratada: CGD Instalações Automotivas Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: serviços de monitoramento da frota de veículos do CRCMG, através de sistema de rastreamento a ser disponibilizado ao CONTRATANTE. Valor total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 2/5/2019. Dispensa de licitação.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, em observância ao disposto no artigo 8º, § 5º da Resolução CFC nº 1.309/10, Intima Kamila Karoline Pereira, CPF. 092.213.909-18, para conhecimento de decisão proferida no Processo Administrativo de Fiscalização CRCSC nº 2018/001013, uma vez que o Autuado e representante legal encontra-se em local incerto e não sabido. Fica, ainda, a parte intimada de que, nos termos dos artigos 42 e 43 da Resolução CFC 1.309/10, dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para, se quiser, apresentar recurso, sob pena de revelia.

Florianópolis, 28 de maio de 2019.
MARCELLO ALEXANDRE SEEMANN
Presidente do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
LAVRATURA DE AI E INSTAURAÇÃO DE PA

Por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e/ou ainda diante da recusa em receber as respectivas segundas vias, ficam os adiante relacionados, nos termos do §3º, do art. 11, do CPD (Res. COFECI nº 146/82), cientificados de que foram lavrados contra eles Autos de Infração por exercício ilegal da profissão, os quais justificam a instauração dos Processos Administrativos igualmente mencionados; ficam notificados, também, de que, a partir da data de publicação do presente edital, passa a correr o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, podendo, de segunda a sexta-feira, no período entre as 09h e as 17h, ter vistas dos autos no Departamento de Ética e Disciplina desta Entidade, sito no térreo de sua sede, ou ainda requerer vistas "on-line" em uma de suas Delegacias Regionais ou Postos de Serviços conveniados, aguardando remessa em até 7 (sete) dias úteis a contar da data de protocolo da solicitação.

PA 2017/002161 - JOSE GIRLAN DE OLIVEIRA - CPF: 380.666.978-30; PA 2017/001144 - EMERSON APARECIDO BRUNHANI MAGALHAES - CPF: 269.236.648-45; PA 2017/001546 - MARCO ANTONIO VAZ MARQUES - CPF: 045.246.518-45; PA 2017/001764 - TATIANA DE OLIVEIRA LACERDA - CPF: 311.305.238-61; PA 2017/002501 - ROSA PARREIRA - CPF: 023.286.758-59; PA 2017/002534 - GERSON MARCOS MORTARI - CPF: 070.847.458-66; PA 2017/002579 - ALEXANDRE TADEU DOMINGUES SILVA - CPF: 154.976.548-51; PA 2017/002688 - KEYLA APARECIDA ASSIS DA SILVA - CPF: 409.022.878-69; PA 2017/002689 - WILLIAM KENNEDY GOMES DA SILVA - CPF: 382.765.088-71; PA 2017/002739 - ANTONIO CARLOS PINHO BARRETO - CPF: 064.627.715-42; PA 2017/002840 - VAGNER ANTONIO COELHO - CPF: 155.623.668-94; PA 2017/002883 - ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA NASCIMENTO - CPF: 314.478.088-00; PA 2017/000620 - JUVENISA DE SOUZA TUPINAMBÁ MACÊDO - CPF: 352.923.265-34; PA 2017/002484 - BARTOLOMEU GOMES MACHADO - CPF: 825.847.618-15; PA 2017/002665 - MARCELINA DAMIANA DOS SANTOS - CPF: 866.255.604-30; PA 2017/003069 - PATRICIA NEVES CANDIDO - CPF: 310.470.608-50; PA 2017/003260 - EUCLIDES BOLINI JUNIOR - CPF: 029.871.618-67; PA 2017/003293 - ANDRE TAHA - CPF: 047.472.428-05; PA 2017/001071 - BETA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA - CPF: 52.804.499/0001-93; PA 2017/001872 - RAFAEL CESAR TEIXEIRA FESTA - CPF: 341.498.528-47; PA 2017/002386 - RIVELBISON ALEXANDRE DA SILVA - CPF: 386.880.058-18.

São Paulo, 30 de maio de 2019.
JOSÉ AUGUSTO VIANA NETO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 20ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - 2019000157789

Processo nº 006/2019-CPL/CRECI/MA. Compra de material de expediente para o CRECI/MA. Fundamento legal: art. 24, II, da Lei 8.666/1993. Justificativa: Valor da contratação não ultrapassa 5% do valor-limite da modalidade Convite. Valor: R\$ 8.504,05 (oito mil quinhentos e quatro reais e cinco centavos). Contratada: MENDES E LAGES LTDA, CNPJ nº 12.431.478/0001-55.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 5ª REGIÃO

AVISO
CONCURSO PÚBLICO/2018

O Presidente do Conselho Regional De Corretores De Imóveis DA 5ª REGIÃO/GO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação final dos aprovados no concurso público/2018 para provimento de vagas imediatas no quadro de pessoal do CRECI-GO. 1. Resultado Final Dos Aprovados Que Deverão Tomar Posse No Dia 04/06/2018 às 08:30 na SEDE DO CRECI/GO, situado na Rua 56, nº 390, Jardim Goiás, Goiânia/GO: PSAD - Profissional De Suporte Administrativo: 440.01536674/1; Claudion Nunes Duarte; 440.01538162/8; Larissa Ferreira Damasceno; 440.01581890/1; Mônica Cristina Amorim Dos Reis Carvalho; 440.01627820/0; Geovanne Souza Alencar; 440.01631434/4; Victoria Bernardo Da Silva; 440.01628225/9; Antônio Carlos Costa De Holanda; 440.01628672/5; Allan Magalhães Neves; 440.01628568/3; Jose Dos Santos; 440.01629058/9; Ítalo Dos Santos; 440.01621946/2; Thiago Gentil Nunes De Oliveira. PFIS - PROFISSIONAL DE FISCALIZAÇÃO: 440.01628833/9; Thiago Araújo Do Carmo; 440.01625211/7; Taynara Kelly Guimarães; 440.01628206/4; Daniele Roberta Oliveira De Carvalho; 440.01624596/2; Morganna Cinthia Mariano Da Silva; 440.01622936/0; Fabiane Carrijo Gonçalves; 440.01629944/9; Paulo Henrique Vieira Do Nascimento. PSTE - PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO (DIREITO): 440.01629659/2; Thiago Venancio Noleto Da Gama. PSTE - Profissional De Suporte Técnico (Recursos Humanos); 440.01628723/9; Wandressa Carvalho Gomes. PSTE - Profissional De Suporte Técnico (Tecnologia Da Informação): 440.01630017/0; Rogério Avelino Do Nascimento. 2. Contratação Indeferida Por Desatendimento Ao Edital Concurso CRECI/GO (Falta De Registro Ativo No Conselho Regional De Contabilidade - CRC). PSTE - PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO (CIÊNCIAS CONTÁBEIS): 440.01624155/6; Bruna Melo Silva.

Goiânia, 29 de maio de 2019.
EDUARDO COELHO SEIXO DE BRITTO

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

Processo Administrativo 2019/000025. OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento e fornecimento de combustíveis para os veículos do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região - CREF11/MS, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência, deste edital. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: Site www.cref11.org.br ou Departamento de Licitações do CREF11/MS, sito a Rua Joaquim Murтинho, 158, Centro, Campo Grande/MS, no horário das 08:30hs às 11:30hs e das 14hs às 17hs. Informações pelo telefone (67) 3321-1221 ou e-mail pregoeiro@cref11.org.br. ABERTURA: 14 de junho de 2019 às 09 horas. LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2019.
RODRIGO SÁ PEREIRA
Pregoeiro



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA CATARINA

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

O presidente do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina - CREF3/SC comunica que no Pregão Eletrônico, nº. 001/2019, referente ao registro de preços, tipo: menor preço POR ITEM - objeto: fornecimento de materiais de consumo estocáveis, sagrou vencedora a empresa BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 21.189.579/0001-52, nos itens 1 e 55; a empresa LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI, CNPJ nº 30.435.225/0001-31, nos itens 2, 82, 97, 109 e 110; a empresa ALEXANDRA DOS PASSOS EIRELI, CNPJ nº 12.260.623/0001-82, nos itens 3 e 107; a empresa V P SILVA BRINQUEDOS, CNPJ nº 18.448.863/0001-91 nos itens 5, 31, 40, 41, 42, 102; a empresa ANDREY CUNHA BARREIRA DE ARAUJO 06261889970, CNPJ nº 28.485.774/0001-79 nos itens 8, 10 e 118; a empresa MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.075.962/0001-23, nos itens 9, 11, 12, 15, 28, 29, 38, 44, 45, 46, 48, 51, 53, 54, 58, 60, 67, 68, 75, 76, 79, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 112, 116 e 117; a empresa CHRISTOPHER CORREA 08436950992, CNPJ nº 22.076.880/0001-12, os itens 13 e 34; a empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 07.245.458/0001-50, nos itens 18, 20, 21, 26, 30 e 39; a empresa COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI, CNPJ nº 05.566.867/0001-2 os itens 23, 24, 25, 103 e 105; a empresa ANGELA RAQUEL ALVES TORO, CNPJ nº 23.449.261/0001-99 no item 33; a empresa SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA nos itens 36 e 47; a empresa REGIANE SILVA DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ nº 13.054.278/0001-93, nos itens 56 e 100; a empresa LICITICOM INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ nº 23.305.677/0001-33, no item 57; a empresa FAMAHA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.734.851/0001-07, no item 83; a empresa ELO BRASIL COBRANCAS EIRELI, CNPJ nº 21.912.865/0001-02, no item 85; a empresa COURACO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.290.469/0001-02, no item 101; a empresa RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS, CNPJ nº 20.930.066/0001-98, nos itens 104 e 106; a empresa ADRIANA WERCH BIRCK, CNPJ nº 29.230.740/0001-04, no item 108; a empresa ELAINE NEVES DE MEDEIROS 00515719609, CNPJ nº 30.848.671/0001-78, no item 114; a empresa SORTEI COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 27.893.706/0001-86, no item 72; a empresa MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 19.910.840/0001-10, no item 113; perfazendo um valor total na ordem de R\$ 84.080,70 (oitenta e quatro mil e oitenta reais e setenta centavos). Os itens 4, 6, 7, 14, 16, 17, 19, 22, 27, 32, 35, 37, 43, 49, 50, 52, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 73, 74, 77, 78, 96, 99, 111 e 115 restaram deserto.

Florianópolis/SC, 31 de maio de 2019.
IRINEU WOLNEY FURTADO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Processo Administrativo n.112/2019. Nº da Licitação: 769200. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores desktops, monitores, notebooks e licenças, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades do COREN-BA. Data e horário para início da sessão pública da licitação: 13.06.2019, às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

Processo Administrativo n.105/2019. Nº da Licitação: 769205. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 02(dois) equipamentos de aparelho de ar condicionado, novos e sem uso conforme especificações deste Termo de Referência, os quais deverão ser entregues na Subseção de Vitória da Conquista-BA. Data e horário para início da sessão pública da licitação: 13.06.2019, às 14h30min. Os editais e anexos dos pregões acima citados estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.coren-ba.com.br. Maiores informações através Telefone 71-3277-3120 ou e-mail: compras.coren.ba@gmail.com.

Salvador - BA, 29 de maio de 2019.
ELISÂNGELA SANTANA
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Instrução designado pela Portaria nº 347/2019, no uso de suas atribuições e na forma do previsto na Resolução COFEN nº 370/2010, art. 43, FAZ SABER, o denunciado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que neste COREN/CE processam os autos do Processo Ético nº 112/2019, em que figuram como denunciante Fiscalização do COREN/CE, e o denunciado Jardel Alcântara de Negreiros - Coren/CE nº 292205 - ENF. É o presente Edital expedido para CITAÇÃO do denunciado Jardel Alcântara de Negreiros - Coren/CE nº 292205 - ENF, para que apresente defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da juntada nos autos da presente publicação. Os autos do processo encontram-se na sede do COREN/CE.

Fortaleza(CE), 30 de maio de 2019.
JAILTON LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Instrução

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Instrução designado pela Portaria nº 380/2019, no uso de suas atribuições e na forma do previsto na Resolução COFEN nº 370/2010, art. 43, FAZ SABER, a denunciada, atualmente em lugar incerto e não sabido, que neste COREN/CE processam os autos do Processo Ético nº 069/2019, em que figuram como denunciante Fiscalização do COREN/CE, e a denunciada Maria de Fátima Matias - Coren/CE nº 280834 - AE. É o presente Edital expedido para CITAÇÃO da denunciada Maria de Fátima Matias - Coren/CE nº 280834 - AE, para que apresente defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da juntada nos autos da presente publicação. Os autos do processo encontram-se na sede do COREN/CE.

Fortaleza(CE), 30 de maio de 2019.
JAILTON LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Instrução

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Instrução designado pela Portaria nº 381/2019, no uso de suas atribuições e na forma do previsto na Resolução COFEN nº 370/2010, art. 43, FAZ SABER, a denunciada, atualmente em lugar incerto e não sabido, que neste COREN/CE processam os autos do Processo Ético nº 068/2019, em que figuram como denunciante Fiscalização do COREN/CE, e a denunciada Elma Maria Maia - Coren/CE nº 280812 - AE. É o presente Edital expedido para CITAÇÃO da denunciada Elma Maria Maia - Coren/CE nº 280812 - AE, para que apresente defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da juntada nos autos da presente publicação. Os autos do processo encontram-se na sede do COREN/CE.

Fortaleza(CE), 30 de maio de 2019.
JAILTON LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Instrução

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Instrução designado pela Portaria nº 266/2019, no uso de suas atribuições e na forma do previsto na Resolução COFEN nº 370/2010, art. 43, FAZ SABER, a denunciada, atualmente em lugar incerto e não sabido, que neste COREN/CE processam os autos do Processo Ético nº 052/2019, em que figuram como denunciante Fiscalização do COREN/CE, e a denunciada Jelma Timbo Macedo Magalhães - Coren/CE nº 105037 - ENF. É o presente Edital expedido para CITAÇÃO da denunciada Jelma Timbo Macedo Magalhães - Coren/CE nº 105037 - ENF, para que apresente defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da juntada nos autos da presente publicação. Os autos do processo encontram-se na sede do COREN/CE.

Fortaleza(CE), 30 de maio de 2019.
JAILTON LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Instrução

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2019 UASG 926473 Nº Processo: 066/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança semi armada, para suprir necessidade de segurança patrimonial e pessoal, autorizada a funcionar pelo departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, e nos termos da lei vigente, para atender a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem - COREN-MA, sendo 1 (um) posto 24 horas, nos termos, especificações, quantidades e condições constantes neste Edital e seus anexos.. Tipo: Menor Preço. Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 10h (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

MARCELO JORGE MONTEIRO DE JESUS
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem intima a Técnica de Enfermagem Paula Alves Ferreira Coren-MG-448281-TE, inscrita no CPF sob o nº 066.894.706-36, para apresentar recurso contra a decisão proferida nos autos do processo ético nº 1374/16/2014, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2019.
CARLA PRADO SILVA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato de locação do imóvel sito à Travessa 13 de Maio, nº 632, Bairro do Uirapuru, Altamira -PA. Objeto: Alteração de contrato, para proceder ao reajuste do valor e prorrogar a vigência da contratação. Partes: Conselho Regional de Enfermagem do Pará e João Batista de Melo. Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020. Valor global de R\$ 18.589,56 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Fundamento Legal: nos termos do inciso II, do art. 65 e do art. 57, ambos da Lei 8.666/93. Código/título 6.2.2.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de bens imóveis. Foro: Belém/Pa. Data de assinatura: 27/05/2019

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: Ata de Registro de Preços n. 005/2019 firmado em 22/05/2019, EDICLEITON BARROS DE SANTANA - ME, CNPJ: 31121589/0001-00, PAD n. 0104/2017, para .fornecimento de material grafico conforme Pregao Eletronico n.002/2019 COREN-PE. Valor global: R\$ 69.380,00 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta reais. Dotacaoorcamentaria: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - serviços graficos e editoriais. Signatarios: pelo contratante: MARCLEIDE CORREIA E SA CAVALCANTI e, pela contratada: JAIME EMILIO DE MELO GALVAO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: Ata de Registro de Preços n. 006/2019 firmado em 22/05/2019, com PRINT GRAF - GRAFICAEEDITORAEIRELLI, CNPJ: 05.953.553/0001-82, PAD n. 0104/2017, para .fornecimento de material gráfico conforme Pregao Eletronico n.002/2019 COREN-PE. Valor global: R\$ 20.430,00 (vinte mil quatrocentos e trinta reais. Dotacaoorcamentaria: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - serviços graficos e editoriais. Signatarios: pelo contratante: MARCLEIDE CORREIA E SA CAVALCANTI e, pela contratada: DIEGO VITORETTI STABILE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

01ª ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018. PAD 578/18. LEONARDO BASTOS CLOSSI - ME. CNPJ nº 04.196.645/0001-00. Alteração da Razão Social da Empresa que passa a ser LEO & LEO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, mantendo o mesmo CNPJ. Signatário pelo COREN-RS: Daniel Menezes de Souza e Sandra Maria Gawlinski. Signatário pela Contratada: Leonardo Bastos Clossi.

01ª ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018. PAD 578/18. LEONARDO BASTOS CLOSSI - ME. CNPJ nº 04.196.645/0001-00. Alteração da Razão Social da Empresa que passa a ser LEO & LEO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, mantendo o mesmo CNPJ. Signatário pelo COREN-RS: Daniel Menezes de Souza e Sandra Maria Gawlinski. Signatário pela Contratada: Leonardo Bastos Clossi.

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2018. PAD 480/18. Empenho nº 749/19. Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. MARCELO IRONI RODRIGUES DOS SANTOS - ME. CNPJ nº 97.099.229/0001-29. Prorrogação da vigência pelo período de 12 meses. Signatário pelo COREN-RS: Daniel Menezes de Souza e Sandra Maria Gawlinski. Signatário pela Contratada: Marcelo Ironi Rodrigues dos Santos. Valor Total Estimado: R\$ 37.069,00. Vigência: 10/05/2019 a 10/05/2020.

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2018. PAD 480/18. Empenho nº 751/19. Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. MARCELO IRONI RODRIGUES DOS SANTOS - ME. CNPJ nº 97.099.229/0001-29. Prorrogação da vigência pelo período de 12 meses. Signatário pelo COREN-RS: Daniel Menezes de Souza e Sandra Maria Gawlinski. Signatário pela Contratada: Marcelo Ironi Rodrigues dos Santos. Valor Total Estimado: R\$ 41.707,50. Vigência: 10/05/2019 a 10/05/2020.

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 13/2018. PAD 480/18. Empenho nº 750/19. Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. MARCELO IRONI RODRIGUES DOS SANTOS - ME. CNPJ nº 97.099.229/0001-29. Prorrogação da vigência pelo período de 12 meses. Signatário pelo COREN-RS: Daniel Menezes de Souza e Sandra Maria Gawlinski. Signatário pela Contratada: Marcelo Ironi Rodrigues dos Santos. Valor Total Estimado: R\$ 34.747,50. Vigência: 10/05/2019 a 10/05/2020.



01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 10/2018. PAD 480/18. Empenho nº 752/19. Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO EIRELI - EPP. CNPJ nº 04.483.570/0001-30. Prorrogação da vigência pelo período de 12 meses. Signatário pelo COREN-RS: Daniel Menezes de Souza e Sandra Maria Gawlinski. Signatário pela Contratada: Angela Beatriz da Costa Salomão. Valor Total Estimado: R\$ 47.480,00+IGPM. Vigência: 10/05/2019 a 10/05/2020.

06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 19/2013. PAD 296/12. Empenho nº 789/19. Art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei 8.245/91. VALDECY VASCONCELOS. CNPJ nº 17.222.235/0001-20. Prorrogação da vigência pelo período de 12 meses e reajuste no percentual de 7,1429%. Signatário pelo COREN-RS: Daniel Menezes de Souza e Sandra Maria Gawlinski. Signatário pela Contratada: Valdecy Vasconcelos. Valor Total: R\$ 1.800,00. Vigência: 13/06/2019 a 13/06/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, considerando a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 01/2018, com o resultado homologado em 19/02/2019, CONVOCA o (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a), conforme Anexo I, para que em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da carta registrada com aviso de recebimento (A.R.), apresentem-se ao Departamento de Recursos Humanos, na Av. Plínio Brasil Milano, 1155, Porto Alegre - RS, no horário das 8h às 17h30min, a fim de formalizar o interesse na contratação e comprovar os requisitos mínimos para admissão, na forma dos itens 3 e 17 e Anexo I do Edital de Abertura nº 01/2018, para 01 vaga para o cargo de Assistente - Área Administrativa, com lotação na cidade de Passo Fundo, obedecendo a ordem de classificação:

ANEXO I
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO
SUELEN ALMEIDA MORAES - 13º AMPLA CONCORRÊNCIA - ASSISTENTE - ÁREA ADMINISTRATIVA

O não comparecimento no prazo mencionado será entendido como desistência da vaga.

DANIEL MENEZES DE SOUZA
Presidente do COREN-RS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 926208

Nº Processo: 008.926208/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na impressão de documentos com dados fixos e variáveis para impressão de boletos e cartas de cobrança autoenvolpados e com serrilhas nas laterais, a fim de informar, cobrar e notificar os profissionais inadimplentes do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Mauro Ramos, Nº 224 - Centro Executivo Mauro Ramos, 8º Andar, Centro - Florianópolis/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926208-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

HELGA REGINA BRESCIANI
Presidente Coren/sc

(SIASGnet - 30/05/2019) 926208-38637-2019NE800001

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Coren-SP torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput, para contratação da Imprensa Nacional para publicação de matérias oficiais dos atos praticados pelo Coren-SP em DOU. Estimativa de gasto anual de R\$ 100.000,00, autorizada em 30/05/2019, com vigência por tempo indeterminado, nos termos do PA nº 1288/2019.

RENATA ANDREA PIETRO PEREIRA VIANA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019

OBJETO: Contratação de serviços de publicação de matérias oficiais em jornal de circulação diária e local. Contratada: Empresa Gráfica Jornal da Cidade Ltda. (CNPJ nº 13.046.107/0001-12).Base Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 30.05.2019. Valor total: R\$ 2.713,20 (dois mil, setecentos e treze reais, e vinte centavos). Elemento de despesa: 33.90.39.02.12.00 . Parecer Jurídico nº 112/2019. Clarice Fonseca Mandarino. Presidente em exercício do Coren-SE.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2019/CREA-AM

Processo 2592621/2019. PARTES: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS CREA-AM e MAPROTEM EIRELI - EPP. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de circuito fechado de televisão - CFTV, instalação, monitoramento e manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Com fundamento no artigo 24, II, da lei 8.666/93. Manaus, 22 de maio de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC torna público aos interessados o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 003/2019, conforme segue: Licitantes vencedoras: para o Grupo 01 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com o preço global de R\$ 59.390,00; para o Grupo 02 - GLASPREMIUM COMERCIO DE TROFEUS E BRINDES EIRELI - CNPJ nº 08.934.080/0001-64, com o preço global de R\$ 47.855,00; para o Item 9 - MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - CNPJ nº 04.743.532/0001-70, com o preço global de R\$ 6.250,00; para o Item 10 - GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI - CNPJ nº 26.824.426/0001-53, com o preço global de R\$ 19.600,00; para o Item 11 - IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO - CNPJ nº 30.401.291/0001-90, com o preço global de R\$ 11.229,00; para o Item 12 - M A SANTOS CONFECÇOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ nº 32.533.661/0001-79, com o preço global de R\$ 5.960,00. Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados.

ENG. AGR. ARI GERALDO NEUMANN
Presidente do CREA-SC

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE 30 DE MAIO DE 2019
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 17/2017

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal (CRF-DF), no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, TORNA PÚBLICO a convocação dos aprovados no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva do Quadro Permanente de Pessoal CRF-DF, observadas as disposições constitucionais, conforme a seguir:

1. Candidato convocado, no cargo abaixo descrito, conforme ordem de classificação:

1.1. Cargo 201- Assistente I/Administrativo: MARLUS PEREIRA DOS SANTOS, insc. 0169114004.

2. O candidato relacionado neste edital deverá comparecer:

2.1. No dia 4 de JUNHO, das 08:00h às 17:00h, ao Conselho Regional de Farmácia, localizado no Setor de Indústria Gráfica, quadra 4, lote 25, edifício Barão de Mauá, cobertura 1, Brasília - DF, atendendo a todas as exigências definidas no item 3 do edital normativo do Concurso Público, para entrega dos documentos comprobatórios (original e cópia) do requisito exigido para o exercício do cargo e necessários para sua contratação, juntamente com o Exame Admissional realizado. A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.

2.2. No dia 5 de JUNHO às 08:00h; O candidato deverá comparecer ao Conselho Regional de Farmácia, localizado no Setor de Indústria Gráfica, quadra 4, lote 25, edifício Barão de Mauá, cobertura 1, Brasília - DF, para a assinatura do contrato de trabalho e da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e atividades de integração para entrar em exercício.

3. A ausência do candidato nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do candidato do presente concurso público.

GILCILENE MARIA DOS SANTOS EL CHAER

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2019

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia o qual deliberou pela aplicação da multa aos estabelecimentos abaixo identificados, conforme dispõe o parágrafo único do art.24 da Lei nº 3820/60, correspondentes às infrações capituladas nos caputs dos artigos 24 da Lei nº 3820/60 e Art. 21 da Resolução/CFF Nº 648/17 vem através deste NOTIFICAR as pessoas jurídicas com inscrição no CRF/CE, tendo em vista devolução do aviso de recebimento, por motivo de mudança de endereço/fechado/não atendido e , ou não devolução do aviso de recebimento, para interpor, se desejar, recurso ao Conselho Federal de Farmácia, conforme dispõe o Artigo 15º - Inciso 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pela Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia. Ao transcorrer 15(quinze) dias da publicação deste Edital, os estabelecimentos elencados no presente documento dar-se-ão por cientes de todo o seu teor. Relação dos Notificados com as seguintes informações: Nº inscrição - Razão Social - Nº Auto de Infração - Valor Principal: / L002105036(12874) - Adriana Susana de Sousa Mesquita - ME - 20021807251056 - R\$ 2.862,00/ 11318 - PR Comercial Farmacêutica Ltda ME - 22148332016 - R\$ 3.520,00/ 11855 - Francisco Laio Sousa Martins ME - 20021806251933 - R\$ 4.770,00/ 9532 - Farmácia Tele-Juca Ltda - 20041805211022 - R\$ 954,00/ 11987 - José Paz de Oliveira - 22236362016 - R\$ 880,00/ 11388 - Katiane Gomes de Carvalho Sousa ME - 2242482017 - R\$ 1.874,00/ 7595 - Fábio R. Alves ME - 22326392017 - R\$ 3.748,00/ 11449 - Ana Shinayda V. Pereira ME - 20041809131500 - R\$ 2.385,00/ 11987 - José Paz de Oliveira - 22377492017 - R\$ 4.770,00/ 12575 - F.W Fernandes Ribeiro ME - 20021810041231 - R\$ 2.385,00/ 9006 - Farmácia Farmamiga Ltda - 200927716398 - R\$ 1.908,00/ 10138 - Lima Noronha Comercial Ltda EPP - 22382202017 - R\$ 1.874,00/ 10003 - F.D.F Gonzaga Drogaria ME - 20031808301034 - R\$ 1.908,00/ 10195 - M.L.T. Feitosa Comercial de Medicamentos Ltda ME - 20031808131708 - R\$ 3.816,00/ 8806 - Farmácia Aldesul Ltda - 20021810252018 - R\$ 3.816,00/ 12179 - Ricardo Oliveira da Silva ME - 20091711091626 - R\$ 937,00/ 6070 - Farmácia Almeida e Lima Ltda ME - 20021807191329 - R\$ 3.816,00.

Fortaleza - CE, 30 de maio de 2019
FRANCISCO JANDRY BARRETO DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL 2019
PRORROGAÇÃO VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2016

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e regimentais, torna público que, em cumprimento ao disposto no Edital nº 01/2016 - item 17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS- subitem 17.38 - fica prorrogado a validade do concurso pelo período de 2 (dois) anos, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRF-MT, a partir de 31 de maio de 2019.

Cuiabá - MT, 24 de maio de 2019.
ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHÃES

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 665.2. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, atualização e licença de uso do sistema SYSFISC, utilizado pelo CRF/MG para as atividades de fiscalização. Conteúdo do aditivo: Prorrogação da vigência e reajuste valor mensal. Contratada: Velp Tecnologia Ltda. Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2020. Valor anual: R\$ 17.520,96.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 3.820/60, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, ato de homologação do Sr. Presidente, e tendo em vista o objeto do Pregão Eletrônico nº 062/2018, que compreende ao Objeto: "Contratação de prestador de serviços para obtenção e posterior disponibilização de cópias digitalizadas de autos de processos judiciais e outras diligências judiciais para o fim de subsidiar as defesas do CRF-SP nas ações em que este é parte ativa ou passiva, em tramitação perante a Justiça Estadual e Federal nos Municípios que compõem a Região Metropolitana de São Paulo, nos termos da Lei Complementar n.º 14/1973 (exceto Capital), especialmente para ações de Execução Fiscal que ainda tramitam em processos físicos", com vigência de 12 (doze) meses, a contar desta publicação, torna público o Registro de Preços, conforme Ata nº 0016/2019, Empresa: Cassiano Pires Vilas Boas Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 30.224.509/0001-89 - Grupo nº 01- Valor registrado: R\$ 5.370,00. Fornecedor e relação de preços anexos ao Processo Administrativo nº 111/2018 e disponibilizado no sítio www.crfsp.org.br.

MARCOS MACHADO FERREIRA
Presidente do Conselho



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Administrativo nº: 0552/2019. Licitação - Pregão Eletrônico nº: 002/2019. Objeto: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial, não armada, para a sede do CREFITO-3, localizada na Rua Cincinato Braga, nº 267/277 - Bela Vista - São Paulo - SP". Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93. Contratada: WORLDWIDE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ Nº 16.815.585/0001-38. Valor anual contrato: R\$ 216.996,96. Vigência: 01 ano. Assinatura: 27/05/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO

Proc. Administrativo nº: 1314/2014. Licitação - Pregão nº: 010/2014. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do contrato originário do Proc. Adm. nº 1314/2014 que tem como objeto a "prestação de serviços de vigilância patrimonial para a sede do CREFITO-3", com efeitos a partir de 01/06/2019. Fundamentação legal: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratada: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI - CNPJ 03.949.685/0001-05. Assinatura: 27/05/2019.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 37/2019. Tendo em vista a adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 08/2019, que tem por objeto a possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, edição, gravação e transmissão ao vivo de eventos, decido: Homologar o resultado conforme especificado: Item 01, no valor total de R\$ 27.336,00 e o item 02, no valor total de R\$ 22.260,00 em favor da empresa Audiovisual Produções e Eventos Eireli - CNPJ 07.186.967/0001-59.

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2019

Contratado: INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 41.069.964/001-73. Objeto: Prestação de Serviços de Suporte Tecnológico do Software denominado INCORPWARE. Prazo: 12 (doze) meses a começar de 01/04/2019. Valor Global: R\$ 19.069,20. Fundamentação Legal: Art. 57 e o § 1º, inciso II do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, com as alterações efetuadas pela Lei nº. 9.648.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2019

Contratado: INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 41.069.964/001-73. Objeto: Prestação de Serviços de Suporte Tecnológico do Software denominado INCORPNET. Prazo: 12 (doze) meses a começar de 13/04/2019. Valor Global: R\$ 15.755,40. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA DA 6ª REGIÃO

EDITAL 2019

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 1/2018

REPRESENTANTE: COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO.

REPRESENTADA: CATARINE SANTOS BRAVIN - CRFa 6 - 8359

O CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO, autarquia federal criada pela lei nº. 6.965, de 09 de dezembro de 1981, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.646.861/0001-04, com sede na avenida do contorno, nº. 9.787, 2º andar - bairro Prado, Belo Horizonte/MG, por intermédio da Comissão de Ética, na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Conselho corre o PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº 01/2018 que figura como representada CATARINE SANTOS BRAVIN, brasileira, fonoaudióloga inscrita sob o nº CRFa 6 - 8359, residente e domiciliada na Rua 10 de abril, nº 111, Bairro Jardim Marilândia, Vila Velha/ES, CEP: 29.112-130, por suposta violação aos incisos I, II e IX do artigo 6º, inciso XVI do artigo 7º, e artigo 42, todos do Código de Ética de Fonoaudiologia. Como não foi possível notificá-la pessoalmente, este edital possui o objetivo de CITÁ-LA para apresentar defesa à representação por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de revelia. A defesa deverá ser escrita, com exposição dos fatos, arrolamento de testemunhas (até o máximo de três) e indicação de outras provas que pretenda produzir.

Belo Horizonte - MG, 28 de maio de 2019.
JOANA ISABEL DRUMMOND DE CAMARGO PENAYO
Presidente da Comissão de Ética

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nrº: 2991/2019, Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia. Contratado: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. Objeto: prestação de serviços de seguro de automóveis. Valor: R\$ 4.416,40 (Quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos) global. Data da vigência: 16/05/2019 a 15/05/2020. Fundamentação Legal: Art. 61 da lei 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CRMV/MA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no item 15.2.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve CONVOCAR os aprovados abaixo listados para se apresentarem na sede do CRMV/MA, sito à Rua Astolfo Marques, nº 57, Apeadouro - CEP: 65.036-070 - São Luís - MA, Tel. (98) 3304-9811 / 3304-9812, em até 15 (quinze) dias contados da publicação deste, no horário das 08:30 às 16:30 horas, munidos dos documentos elencados no item 15 do Edital, sob pena de perda do direito de contratação. No mesmo ato serão informados da data e local para realização dos exames previstos no item 15.3 do Edital do certame. Convocados ao cargo de Assistente Administrativo: Emanuel Silva Barros, inscrição: 431.01464639/0 e Jairon Silva Dias, inscrição 431.0140587/9.

Em 29 de maio de 2019.
FRANCISCA NEIDE COSTA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 3/2014, firmado em 30/05/2014, com a empresa Telefônica Brasil S/A; Processo: 8/2014. Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda (Vigência e Prazos), Nona (Preço e Pagamento), Trigésima Sétima (Valor Global Estimado) e Trigésima Oitava (Recursos Orçamentários). Fundamento Legal: Art. 57, § 4º c/c art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e Parecer CJCRM/DF; Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.030 - Serviços de Telecomunicações - Telefonia Móvel e Internet; Vigência: 3/6/2019 a 2/12/2019; Signatários: pelo Contratante, Dr. Farid Buitrago Sánchez e, pela Contratada, Carlota Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA ao Termo de Acordo nº 1/2017. Proc. Adm. 10/2017 - Credenciamento nº 1/2017, firmado em 30/05/2017, entre o CRM-DF e a empresa Extramed Administração e Serviços Médicos Ltda. Obj: Alteração da cláusula 4ª do contrato. Fundamento legal: Cláusula Quarta do Termo de Acordo, Lei nº 8.666/93 e Parecer CJCRM/DF. Vigência: 01/6/2019 a 31/5/2020. Signatários: pelo Contratante, Dr. Farid Buitrago Sánchez, e pela Contratada, Ileana Iglesias Teixeira Moura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 7/2017 - Proc. Adm. Nº 1/2017 - Pregão Eletrônico nº 1/2017. Contratada: Diagraf Comunicação, Marketing e Serviços Gráficos Ltda. Obj: Alterar as Cláusulas: Sexta - Da Dotação Orçamentária, Sétima - Do Preço e Do Pagamento e Décima Quinta - Da Vigência, Da Eficácia e Da Alteração do Contrato. Vigência: 05/06/2019 a 04/06/2020. Valor global: R\$ 7.510,62. Signatários: pelo Contratante - Dr. Farid Buitrago Sanchez, e pela Contratada - Sanderson Dias Melo. Data da assinatura: 29/05/2019.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato Referente A Dispensa de Licitação N 23/2019. Contratante: Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará. Contratado: Antônio Vieira Neto, Cpf: 091.941.693-49. Objeto: Contrato de Locação Imobiliária Para Abrigar A Sede do Cremec Localizada Na Cidade de Iguatu/Ce. Valor Global: Rs 10.759,20 (Dez Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos). Fundamentação Legal: Art. 24, Caput, Inciso II da Lei N 8.666/93, Atualizado Pelo Decreto 9.412/18. Vigência: 02/01/2019 A 31/12/2019. Dotação: 6.2.2.1.1.33.90.39. Gestor: Helvécio Neves Feitosa

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019 CRM-PR

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ; Contratada: JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS. OBJETO: Aquisição de hardware e software para a Sede e Delegacias Regionais do CRM-PR, incluindo serviços de instalação e configuração quando houver necessidade especificada no item/grupo, conforme itens 18 e 27 do Pregão Eletrônico nº 07/2019. VALOR: Valor total de R\$ 5.660,00 (Cinco mil, seiscentos e sessenta reais). PRAZO: 35 (trinta e cinco) dias para o item 18 e 05 (cinco) dias para o item 27. Base legal: Lei 8666-93. CONS. ROBERTO ISSAMU YOSIDA - Presidente do Conselho Regional de Medicina do Paraná. JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS. Data 13/05/2019.

EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 31-2016 PARA LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DO AUDITÓRIO (CARPETE, POLTRONAS E PAREDES REVESTIDAS DE CARPETE), PAINÉIS REVESTIDOS, SOFÁS E CADEIRAS ESTOFADAS DA SEDE DO CRM-PR. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ; Contratada: GL IMPERMEABILIZAÇÃO DE TECIDOS LTDA ME; Rescisão amigável, dando por encerrado o presente Contrato. Conforme CI nº 036/2019-DEADM-CRM-PR, a última limpeza realizada em 10/01/2019, o serviço não foi executado a contento, sendo que cadeiras estofadas ficaram manchadas e cheias de espuma devido ao produto utilizado, provavelmente sem a diluição adequada, o que ocasionou diversas reclamações dos usuários e transtornos ao DEADM para resolver a situação. O serviço de limpeza do auditório será contemplado nos serviços diários de limpeza da Sede ainda a ser contratado. CONS. ROBERTO ISSAMU YOSIDA - Presidente do Conselho Regional de Medicina do Paraná; GL IMPERMEABILIZAÇÃO DE TECIDOS LTDA ME. Data 16-05-2019.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019 - UASG 389176

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 Contratante: Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE. CNPJ Da Empresa Contratada: 20.467.220/0001-37 Contratada: MLP Gráfica e Editora EIRELI Objeto: Registro de preços para aquisição de material gráfico. Valor Estimado do contrato: R\$ 4.950,00. Data da vigência 01/06/2019 até 31/05/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017 - UASG 389176 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017. Contratante: Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE. CNPJ do Contratado: 20.524.322/0001-47. Contratado: MM DA S BORGES E CIA LTDA. Objeto: renovação contratual e reequilíbrio de preço, em conformidade a Lei 8.666/93 e demais normas afins. Vigência do Contrato 15/06/2019 até 14/06/2020. Valor estimado do contrato R\$ 2.107,70. Data de Assinatura: 22/04/2019.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, através de sua Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento público que no Pregão Presencial nº 002/2019, do tipo menor preço por lote, para Contratação de empresa para aquisição de utensílios de banheiro e cozinha para o CRM-SC, foi declarada como vencedora do Lote 1 e Lote 2, a empresa: VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP.

Florianópolis - SC, 30 de maio de 2019.
CLAUDIA BRUNATTO
Pregoeira da Comissão



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ADITAMENTO

Objeto: Locação de uma sala comercial que fica localizada na cidade de Catanduva /SP a qual será utilizada para os fins institucionais do locatário. Contratante: Conselho Regional de Odontologia de São Paulo. Contratada: Luciane Ribeiro Banhos de Carvalho. Valor R\$ 1.633,40 (hum mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 01/05/2019 a 30/04/2020.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia-2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca as psicólogas e os psicólogos adimplentes, inscritas/os neste Conselho, de acordo com os Artigos 50 e 51 do Decreto Nº. 79.822/77, no pleno exercício dos direitos legalmente conferidos, para constituírem Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Auditório da Sede do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, sito à Rua Treze de Maio, 47, Santo Amaro, Recife/PE, no dia 01 de julho de 2019 (segunda-feira), em primeira convocação às 19h, com a maioria absoluta dos seus integrantes e, em segunda convocação, às 19h30, com qualquer número, com a finalidade de referendar a tabela de anuidades, taxas, emolumentos e outras contribuições a serem propostas ao CFP, para vigorar no CRP-02 no exercício de 2020, e outros assuntos correlatos.

Recife - PE, 27 de maio de 2019.
JOSÉ HERMES DE AZEVEDO JUNIOR

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato Nº. 06.2019; Contratante: Conselho Regional de Psicologia 03; Contratada: COMFY-AR REFRIGERAÇÃO LTDA-ME; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionado na sede do CRP 03; Espécie: Dispensa de Licitação Nº. 03/2019; Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da lei nº. 8.666/93; Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.027; Preço Global: R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado com fulcro no art. 57, inciso II, da lei nº. 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato Nº. 07/2019; Contratante: Conselho Regional de Psicologia 03; Contratado: FBAHIA Tratamentos Fitossanitarios e Prestação de Serviços LTDA. Objeto: a prestação de serviços semestral de controle de pragas, através de dedetização e desratização da sede do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região; Espécie: Dispensa de Licitação Nº. 04/2019; Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da lei nº. 8.666/93; Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.008; Preço: R\$ 1.000,00 (mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da primeira aplicação dos produtos, podendo ser prorrogado, no que for pertinente, nos termos da lei nº. 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO

EDITAL Nº 8/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019
DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Sra. Silvana de Oliveira, Conselheira-Presidente do Conselho Regional de Psicologia Sétima Região - CRP/RS, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-objetivas e de Produção Textual, que ocorrerão no município de Porto Alegre/RS, no dia 16/06/2019, DOMINGO, nos turnos manhã e tarde.

Os horários de realização das provas estão informados, na íntegra, no Edital Nº 08/2018, disponibilizado no site da Fundatec, www.fundatec.org.br.

O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala pelo site www.fundatec.org.br.

SILVANA DE OLIVEIRA

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/05/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Licenças Antivírus Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Monsenhor Celso, 225 6 Andar Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDREA MARTINS VALERA
Membro da Comissão

(SIDEAC - 30/05/2019) 389267-99999-2019NE000001

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias. Contratado: IMPRENSA NACIONAL CNPJ: 04.196.645/0001-00. Valor Estimado Total: R\$ 20.000,00 anual. Vigência: 09/05/2019 a 09/05/2020

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 1, DE 30 DE MAIO 2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019

Na presente data de 30 de maio de 2019, o Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO - CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em empregos de nível superior e médio do CAU/MT conforme Edital Normativo publicado nos endereços eletrônicos <http://www.caumt.gov.br> e <http://www.iades.com.br> e informações a seguir.

1 O concurso público será regulado pelas normas contidas no edital normativo e seus anexos e será executado pelo INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (IADES).

2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas para admissão e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e médio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT), conforme a seguir:

2.1 Agente de Fiscalização - diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B" (no mínimo) em plena validade.

2.2 Assistente Administrativo - certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B" (no mínimo) em plena validade.

3 O concurso público consistirá de prova objetiva e de prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

4 Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade do CAU/MT.

5 Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal do CAU/MT serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

5.1 Havendo, por qualquer razão, inclusive por disposição legal ou determinação judicial, alteração do regime legal da CLT para qualquer outro, os aprovados no concurso público de que trata este edital serão aproveitados no novo regime.

6 Todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público serão publicados e estarão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, sendo de responsabilidade do candidato o conhecimento tempestivo de tais publicações.

7 A taxa de inscrição será de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) para os empregos de nível superior e de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) para os empregos de nível médio.

8 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período entre 8h (oito horas) do dia 11 de junho e 22h (vinte e duas horas) do dia 15 de julho de 2019.

9 As provas serão aplicadas na data provável de 4 de agosto de 2019.

10 O resultado final deste concurso público será homologado pelo Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT) e publicado no Diário Oficial da União.

ANDRÉ NÖR

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais. Processo Administrativo nº 0067/2018 PE 007/2018. CONTRATANTE: CAU/MG. CONTRATADA: Ilma da Conceição Ali Adri 06362711882, CNPJ: 29.235.624/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de lanches e congêneres para atender as demandas dos eventos institucionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG, vinculados à atividade fim. GRUPO/LOTE A: Vigência: 27/05/2018 a 26/05/2020. Valor global estimado: R\$ 7.009,00, Contrato 007/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de lanches e congêneres para atender as demandas dos eventos institucionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG, vinculados à atividade fim. GRUPO/LOTE B: Vigência: 27/05/2018 a 26/05/2020. Valor global estimado: R\$ 55.000,00, Contrato 008/2019. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.02.01.004 - Gêneros Alimentação. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2019

Proc. Adm. nº 025/2019.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC vem tornar público o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2019. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de sonorização para eventos e similares do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC, incluindo a locação de materiais necessários, conforme demanda, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, adjudicado e homologado: Empresa FABIANO DA SILVA 02325493970, CNPJ: 13.447.051/0001-08, item 07, PU R\$218,00. Empresa CSEE CENTRO DE SOLUCOES EM EVENTOS EIRELI, CNPJ 19.192.248/0001-20, item 04, PU R\$ 77,50; item 08, PU R\$550,00; item 13, PU R\$94,50; item 14, PU R\$91,80 e item 17, PU R\$989,40. Empresa ALQUIMIA TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ 19.664.407/0001-41, item 01, PU R\$ 51,99; item 02, PU R\$ 39,79; item 03, PU R\$41,99; item 05, PU R\$ 74,39; item 06, PU R\$9,89; item 09, PU R\$479,00; item 10, PU R\$87,21; item 11 R\$86,49; item 12, PU R\$71,00; item 15, PU R\$17,29; item 16, PU R\$ 218,89 e item 18, PU R\$ 889,00. Cadastro reserva para FABIANO DA SILVA 02325493970, CNPJ 13.447.051/0001-08, itens 01,02,03,04,05,06,08,09,17 e 18.

DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TELEFONIA MÓVEL

CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A (VIVO S/A), CNPJ 02.558.157/0001-62.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. DO VALOR: O valor global estimado é de R\$ 2.225,88. Fundamento: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.



Ineditoriais

AGRO SOPRAMONTE S/A									
CNPJ nº 09.189.097/0001-05 – ERVAL GRANDE - RS									
Mensagem da Administração: Prezados Acionistas, atendendo às disposições legais estatutárias, a administração da Agro Sopramonte S/A., submete à apreciação dos senhores acionistas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2018. A ADMINISTRAÇÃO									
BALANÇO PATRIMONIAL (levantado em)					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
DESCRIÇÃO/CONTAS	31/12/2018	31/12/2017	DESCRIÇÃO/CONTAS	31/12/2018	31/12/2017	DESCRIÇÃO/CONTAS	31/12/2018	31/12/2017	
ATIVO			PASSIVO			RECEITA OPERACIONAL BRUTA	206.577,60	179.335,12	
ATIVO CIRCULANTE	99.774,03	19.326,12	PASSIVO CIRCULANTE	20.251,33	397.115,53	. Receita de Arrendamento/Locação	206.577,60	179.335,12	
. Caixa e Equivalentes de Caixa	81.502,98	1.724,51	. Outras Contas	12.455,00	389.479,60	(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	(7.540,08)	(6.545,78)	
. Contas a Receber - Aluguéis	17.322,20	17.000,00	. Obrigações Sociais e com Pessoal	3.184,80	3.104,40	. Impostos sobre as Vendas	(7.540,08)	(6.545,78)	
. Outras Contas	-	-	. Obrigações Fiscais e Tributárias	4.611,53	4.531,53	(-) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	199.037,52	172.789,34	
. Despesas Pagas Antecipadamente	948,85	601,61				(-) CUSTO DAS VENDAS	-	-	
						. Custos das Receitas	-	-	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.860.034,12	852.360,28	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	220.151,46	374.058,63	(-) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	199.037,52	172.789,34	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	12.575,17	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	220.151,46	374.058,63	(-) RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(176.042,67)	(86.003,76)	
. Outros Créditos	-	12.575,17	. Débitos c/Sócios/Partes Ligadas	220.151,46	374.058,63	. Outras Receitas Operacionais	-	10.260,00	
						. Despesas Administrativas	(75.909,88)	(92.445,13)	
IMOBILIZADO	5.860.034,12	5.839.785,11	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.719.405,36	5.100.512,24	. Despesas Tributárias	(708,65)	(3.848,51)	
. Terras Rurais	5.722.813,42	5.690.532,41	. Capital Social Realizado	3.310.000,00	2.698.000,00	. Despesas Financeiras	(100.409,86)	(1.206,57)	
. Obras Cíveis e Instalações	39.600,00	39.600,00	. Ajuste de Avaliação Patrimonial	2.420.870,19	2.420.870,19	. Receitas Financeiras	985,72	1.236,45	
. Máquinas e Equip.Agrícolas	79.000,00	79.000,00	. Reserva Legal	3.980,46	3.635,80	(-) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	22.994,85	86.785,58	
. Outras Imobilizações	89.950,00	89.950,00	. Prejuízos Acumulados	(15.445,29)	(21.993,75)	(-/+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERAC	-	-	
. (-) Depreciações Acumulados	(71.329,30)	(59.297,30)				(-) LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS TRIBUTOS	22.994,85	86.785,58	
						(-) TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(16.101,73)	(14.069,68)	
						. Tributos sobre Lucros Correntes	(16.101,73)	(14.069,68)	
						(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.893,12	72.715,90	
						LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO POR AÇÃO	0,0021	0,0220	
						"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras"			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - Indireto				
DESCRIÇÃO/HISTÓRICO	Capital Social Realizado	Reserva Legal	Prejuízos Acumulados	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Empresa	31/12/2018	31/12/2017	
SALDO EM 31/12/2016	2.250.000,00	15.916,47	(107.045,88)	420.870,19	4.579.740,78				
. Aumento do Capital/Comp.Prejuízos	448.000,00	(15.916,47)	15.916,47		448.000,00				
. Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	55,56		55,56				
. Lucro Líquido do Exercício	-	-	72.715,90		72.715,90				
Resultado Abrangente	-	-	-	-	72.715,90				
Destinação Proposta:									
. Reserva Legal		3.635,80	(3.635,80)						
SALDO EM 31/12/2017	2.698.000,00	3.635,80	(21.993,75)	420.870,19	5.100.512,24				
. Integralização de Capital	612.000,00		-		612.000,00				
. Lucro Líquido do Exercício	-		6.893,12		6.893,12				
Resultado Abrangente	-	-	-	-	6.893,12				
Destinação Proposta:									
. Reserva Legal	-	344,66	(344,66)		-				
	3.310.000,00	3.980,46	(15.445,29)	420.870,19	5.719.405,36				
"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras"									
NOTAS EXPLICATIVAS									
NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A Agro Sopramonte S/A., é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 02/10/2007, com sua sede na linha Topo da Serra,interior de Erval Grande-RS, com objeto da exploração agrícola em geral,a pecuária e a produção de leite, o arrendamento de terras próprias.									
NOTA 2 - BASES DE PREPARAÇÃO: 2.1-Declaração de Conformidade - As demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2018 foram elaboradas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento dos princípios de contabilidade, aprovados pela Resolução do CFC 750/93 e em conformidade com a Resolução CFC 1.255/09 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.									
As principais políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis estão definidas na nota explicativa nº 3.2.2-Base de Mensuração - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. A Companhia declara que as demonstrações contábeis refletem a realidade financeira da empresa na data de apresentação das demonstrações, sendo apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.									
NOTA 3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: 3.1- Políticas Contábeis- A elaboração de demonstrações financeiras envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de sua recuperabilidade nas operações, inclusive para contingências na data do balanço. Os resultados finais podem divergir dessas estimativas. 3.2 - As receitas e despesas foram reconhecidas pelo regime de competência. 3.3 - Caixa e Equivalentes de Caixa – São apresentados por disponibilidades em moeda nacional, depósitos bancários a vista e aplicações financeiras de curto prazo, avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos até a data do balanço. 3.4 - Contas a Receber - São registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos e correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da empresa. 3.5 - Imobilizado - Demonstrados ao custo de aquisição, e os terrenos/áreas rurais pelo valor justo. As depreciações calculadas pelo método linear à taxa estabelecida, com base nas normas fiscais e em função da vida útil. 3.6 - Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes, são reconhecidos pelos valores nominais, atualizados até a data do balanço, quando aplicável.									

ASSOCIAÇÃO ALBERTO SANTOS DUMONT PARA APOIO À PESQUISA

EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
Nº 01.06.1092.00
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Total de Itens Licitados: 01
Contratada: PR Imprensa Nacional
Valor: R\$ 859,04
Declaração de Dispensa em 23/07/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
Nº 01.06.1092.00
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Serviço de Manutenção de Equipamentos
Total de Itens Licitados: 01
Contratada: Halin do Brasil Com. Imp. E Exp. De Equip. Fotograficos Eirelli
Valor: R\$ 2.497,50
Declaração de Dispensa em 26/07/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
Nº 01.06.1092.00
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dispensa de Licitação
Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Auditoria
Total de Itens Licitados: 01
Contratada: Audisa Auditores Associados S/S
Valor: R\$ 9.684,300
Declaração de Dispensa em 31/07/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
Nº 01.06.1092.00
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Material para Laboratório
Total de Itens Licitados: 01
Contratada: Adinstruments do Brasil
Valor: R\$ 2.346,00
Declaração de Dispensa em 10/10/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
Nº 01.06.1092.00
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Taxa para Eventos e Publicações Cientificas
Total de Itens Licitados: 01
Contratada: Public Library of Sc
Valor: R\$ 8.149,70
Declaração de Dispensa em 19/11/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
Nº 01.06.1092.00
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Material de Laboratório
Total de Itens Licitados: 01
Contratada: Adinstruments do Brasil C.I.E.E EL.Ltda
Valor: R\$ 101.550,00
Declaração de Dispensa em 26/10/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
Nº 01.06.1092.00
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dispensa de Licitação
Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Outros Prestadores
Total de Itens Licitados: 01
Contratada: Assoc. Cong. De Sta Catarina Hospital Santa Catarina
Valor: R\$ 35.967,60
Declaração de Dispensa em 13/09/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
Nº 01.06.1092.00
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Seguros
Total de Itens Licitados: 01
Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Valor: R\$ 21.648,11
Declaração de Dispensa em 12/03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
Nº 01.06.1092.00
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dispensa de Licitação
Objeto: Equipamentos e Material Permanente Nacional / Equipamentos de Informatica
Total de Itens Licitados: 01
Contratada: Ingram Micro Brasil Ltda
Valor: R\$ 34.745,38
Declaração de Dispensa em 20/03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
Nº 01.06.1092.00
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Taxa para Eventos e Publicações Cientifica
Total de Itens Licitados: 01
Contratada: Springer Nature Limited
Valor: R\$ 7.902,43
Declaração de Dispensa em 30/04/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
Nº 01.06.1092.00
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dispensa de Licitação
Objeto: Equipamentos e Material Permanente Nacional / Equipamentos de Informatica
Total de Itens Licitados: 01
Contratada: Controle Net Tecnologia Ltda
Valor: R\$ 25.000,00
Declaração de Dispensa em 15/04/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
Nº 01.06.1092.00
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Coord Adm e Financ
Total de Itens Licitados: 01
Contratada: Springer Andrea Martins Arashiro Serviços Administrativos
Valor: R\$ 11.027,00
Declaração de Dispensa em 17/04/2019

ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS PARA O SEMI ÁRIDO

AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

PROGRAMA CISTERNAS
A ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS PARA O SEMIÁRIDO - AP1MC, entidade com fins não econômicos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), doravante denominada AP1MC, com sede na rua Monte Alverne, nº 287, bairro do Hipódromo - Recife/PE, inscrita no CNPJ.MF sob nº 05.080.329/0001-23, comunica a quem interessar possa, que o resultado final da Chamada Pública 01/2019 fica prorrogado até 30/06/2019.

Recife, 30 de maio de 2019.
IRIS ELIZABETH DE SANTANA
Presidente da Comissão

BREITENER ENERGÉTICA S/A
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002572078

Objeto: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS. Abertura das Propostas: 28/06/2019 às 16h. Início da disputa de preços: 01/07/2019 às 14h30min.
Obs: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
BREITENER JARAQUI S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002571885

Objeto: FABRICAÇÃO DE EQUIP. DE MOVIM. DE CARGA. Abertura das Propostas: 17/07/2019 às 18h. Início da disputa de preços: 19/07/2019 às 9h30min.
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002572081

Objeto: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS. Abertura das Propostas: 28/06/2019 às 16h. Início da disputa de preços: 02/07/2019 às 14h30min.
Obs: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
BREITENER TAMBAQUI S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002571888

Objeto: FABRICAÇÃO DE EQUIP. DE MOVIM. DE CARGA. Abertura das Propostas: 17/07/2019 às 18h. Início da disputa de preços: 19/07/2019 às 14h30min.
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7002572080

Objeto: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS. Abertura das Propostas: 28/06/2019 às 16h. Início da disputa de preços: 02/07/2019 às 09h30min.
Obs: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMITÉ PARALÍMPICO BRASILEIRO
AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/CPB/2019

À vista das informações constantes do presente processo nº 150/2019, notadamente as da Assessoria Jurídica, que acolho como razões de decidir, dada a ilegalidade e vícios do procedimento, ANULO, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/CPB/2019 e o Contrato nº 20/CPB/2019 dele decorrente firmado com a Empresa David Ramos Santos Automação e Manutenção ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.306.550/0001-64, cujo objeto é a manutenção corretiva do BMS - Sistema de Automação, Comando e Controle do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro.

MIZAEEL CONRADO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Edital Nº 033/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de Molas Hidráulicas para Portas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. Data da sessão: 17/06/19 Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço www.bec.sp.gov.br ou em www.cpb.org.br. Informações: (11) 3270-4550 e pregao@cpb.org.br

ROGÉRIO LOVANTINO
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 516/18; Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de exames médicos complementares, para atendimento as necessidades deste órgão; Ata nº16/CPB/2019; Detentora: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÍRIA - HCOR, CNPJ: 60.453.024/0001-28; Valor total R\$ 891.160,00 (oitocentos e noventa e um mil cento e sessenta reais); Assinatura da Ata: 03/05/2019; Vigência: 12 meses.



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 264/19; Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de credenciais; Ata nº17/CPB/2019; Detentora: ECO PRESS EIRELI, CNPJ: 28.849.546/0001-30; Valor total R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um reais); Assinatura da Ata: 21/05/2019; Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: EQUIVAL USINAGEM, CALDERARIA E EQUIPAMENTOS PARA VÁLVULAS LTDA ME, CNPJ: 59.065.235/0001-04; Processo 260/19; Contrato nº 24/CPB/2019; Objeto: Aquisição de Ralos com esquadria e cesto de resíduo inoxidável para cozinha do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro; Valor: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais); Assinatura do Contrato: 29/05/2019; Vigência: O contrato terá início na sua assinatura, e vigência até o adimplemento final das suas obrigações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: D2 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ: 44.385.870/0001-00; Processo 225/19; Contrato nº 23/CPB/2019; Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transmissão de Eventos, para televisionamento de 14 eventos promovidos e apoiados pelo CPB; Valor: R\$ 417.200,00 (quatrocentos e dezessete mil e duzentos reais); Assinatura do Contrato: 22/05/2019; Vigência: 12 meses.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO RAMO DE VESTUÁRIO, CALÇADOS, CONFECÇÕES, COURO E TÊXTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1º CONGRESSO DA CNTRV

Nos termos do que dispõe o parágrafo 4º do artigo 10 do Estatuto Social ficam convocados para participar do 1º Congresso Nacional da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias do Ramo do Vestuário, Calçados Confeccções Couro e Têxtil com a Sigla CNTRV todas as entidades sindicais representativas do ramo profissional das indústrias do vestuário, calçados, confeccções, couro e têxtil, com a sigla CNTRV.

O congresso será realizado no dia 24 de julho de 2019, nas dependências da Central Única dos Trabalhadores, Rua Caetano Pinto, 575 - Brás - CEP: 03041-000 - São Paulo, onde as delegações eleitas se reunirão para debater e deliberar sobre o seguinte Temário: Análise de Conjuntura Nacional e Internacional; 2) Balanço Político e Organizativo; 3) Planos de lutas; 4) Eleição e Posse da Nova direção.

São Paulo, 30 de maio de 2019.
FRANCISCA TRAJANO DOS SANTOS
Presidente da Confederação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - torna público a ata de registro de preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA, SENDO COMO REFERÊNCIA O PREÇO DE FÁBRICA (PF), EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa: RD PHARMA LTDA-ME, CNPJ 10.491.244/0001-78, Ata 006-A/2019; vigente até 30 de maio de 2020. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br - Edmarcio Moura Leal - Presidente do CIMAMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - torna público a ata de registro de preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA, SENDO COMO REFERÊNCIA O PREÇO DE FÁBRICA (PF), EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa: GUEDES & PAIXÃO LTDA, CNPJ 16.928.871/0001-00, Ata 006-B/2019; vigente até 30 de maio de 2020. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br - Edmarcio Moura Leal - Presidente do CIMAMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - torna público a ata de registro de preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA, SENDO COMO REFERÊNCIA O PREÇO DE FÁBRICA (PF), EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa: HOSPVIDA LTDA-EPP, CNPJ 12.057.503/0001-82, Ata 006-C/2019; vigente até 30 de maio de 2020. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br - Edmarcio Moura Leal - Presidente do CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE PARANAPANEMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

Processo 008/2019. Registro de preços para veículos leves destinados a 27 (vinte e sete) municípios. Homologado às empresas: Manupa Com. de Equip. e Ferramentas Eireli, CNPJ 03.093.776/0001-91, itens 01-R\$ 41.690,00 e 02-R\$ 43.390,00; Volkswagen do Brasil Ind. Veíc. Automotores Ltda., CNPJ 59.104.422/0024-46, item 03-R\$ 51.500,00 (preços unitários).

Assis, 27 de maio de 2019.
EDUARDO CORRÊA SOTANA
Presidente do Consórcio

ENERGIA DOS VENTOS V S.A.
CNPJ nº 15.253.861/0001-59

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº LC.EDV.001.2019

A Diretoria do Complexo Eólico Fortim decide pela HOMOLOGAÇÃO, na forma disposto no art. 71, item 1, do Regulamento de Licitações e Contratos da ELETROBRAS, do objeto licitado em favor da licitante ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A., no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2019.
ROBERTO GODINHO TAVARES
Diretor Técnico

JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE AGUIAR
Diretor Administrativo Financeiro

FOR SURE TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI

ATO Nº 1, DE 23 DE MAIO DE 2019

O Sr. Victor Coan Vasques, por meio de seu procurador Daniel Garcia de Andrade, torna público o edital de termo de responsabilidade nº 41/2019 em anexo.

VICTOR COAN VASQUES

ANEXO

A Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela matriz da empresa "For Sure Transportes e Logística Eireli", NIRE 35602638738, localizada na Rua Orlando Motta, n 342, Setor 1, Jardim Alvorada, Jandira/SP, CEP: 06612-260, Sr. Victor Coan Vasques, brasileiro, solteiro, operador de logística, portador da cédula de identidade RG nº 55.206.286-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.852.878-18, residente e domiciliado na Rodovia Raposo Tavares, Km 114,5, Lote 10, Quadra N, Residencial Evidence, Araçoiaba da Serra/SP, CEP: 18190-000, por meio de seu procurador (nº de registro JUCESP 198.756/19-7) Daniel Garcia de Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 2.826.629-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.210.868-20, assinou em 23/05/2019 o Termo de Responsabilidade nº 41/2019, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e 4º, da Instrução Normativa 17/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. Walter Iihoshi, Presidente da JUCESP.

FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVAÍ E JUNDIAÍ
CNPJ 11.513.961/0001-16

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de apoio e desenvolvimento de atividades para a gestão dos projetos, recursos e serviços da área de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) que sustentam os processos de negócio da Fundação Agência das Bacias PCJ. Contratada: Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo-FESPSP. CNPJ: 63.056.469/0001-62. Valor a ser reservado: R\$1.204.704,00 (um milhão, duzentos e quatro mil, setecentos e quatro reais). Prazo contratual: 12 (doze) meses.

1. Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico anexo aos autos, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$1.204.704,00 (um milhão, duzentos e quatro mil, setecentos e quatro reais).

Piracicaba, 29 de maio de 2019.
SERGIO RAZERA
Diretor-Presidente
CNPJ 11.513.961/0001-16

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Comunicamos que está aberta a Licitação (Pregão Presencial nº 03/2019) pelo tipo Menor Preço Global. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fretamento de transporte executivo, a fim de atender às necessidades de locomoção dos membros do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS PIRACICABA E JAGUARÍ - CBH PJ1, em demandas de reuniões ordinárias e extraordinárias dos Comitês PCJ e em reuniões de câmaras técnicas dos Comitês PCJ. Prazo para entrega dos envelopes: 18/06/2019, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sala 803 do Edifício Rácz Center, na Rua Alfredo Guedes, 1949, Higienópolis, Piracicaba, SP. O Edital completo encontra-se à disposição na sede da Fundação Agência das Bacias PCJ, na Rua Alfredo Guedes, 1949, Edifício Rácz Center, sala 604, Higienópolis, Piracicaba, SP, ou no site www.agencia.baciaspcj.org.br.

Piracicaba, 29 de maio de 2019.
EDUARDO MASSUH CURY
Pregoeiro

SERGIO RAZERA
Diretor-Presidente
CNPJ 11.513.961/0001-16

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Comunicamos que está aberta a Licitação (Tomada de Preços: nº 042019) pelo tipo Menor Preço. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria técnica visando o gerenciamento e acompanhamento das ações voltada a gestão dos recursos hídricos e de apoio à gestão e fortalecimento do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari - CBH PJ1. Prazo para entrega dos envelopes: até às 09h00 (nove horas) do dia 24/06/2019, na sala 604, sessão de protocolos, e abertura às 09h30 (nove horas e trinta minutos) do mesmo dia, na sala 803, ambas do Edifício Rácz Center, na Rua Alfredo Guedes, 1949, Higienópolis, Piracicaba, SP.

O Edital completo encontra-se à disposição na sede da Fundação Agência das Bacias PCJ, na Rua Alfredo Guedes, 1949, Edifício Rácz Center, sala 604, Higienópolis, Piracicaba, SP, ou no site www.agencia.baciaspcj.org.br.

Piracicaba, 29 de maio de 2019.
EDUARDO MASSUH CURY
Coordenador Administrativo

SERGIO RAZERA
Diretor-Presidente



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Objeto: Aquisição de acessório e material de consumo para o Departamento de Química Fundamental da UFPE. Empresa Contratada: NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Fundamento Legal: inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. Fonte de recursos: Convênio FINEP nº 01.12.0472.00. Valor R\$ 15.023,90. Reconhecido e ratificado por Prof. Maurício Assuero Lima de Freitas, Secretário Executivo da Fade-UFPE.

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-FUNDAÇÃO UNISELVA**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019**

Comunicamos a todos os interessados em participar da Concorrência nº 01/2019, que por conta de 3 (três) alterações na planilha orçamentária, a referida licitação, cujo objeto é a "Construção do Centro de Pesquisa em coleções zoológicas da UFMT - Cuiabá/MT", será adiada para o dia 10/06/2019 às 9:00 horas. A planilha orçamentária corrigida bem como o Termo de Adiamento encontra-se disponível na íntegra no site www.fundacaouniselva.org.br. Informações: (65) 3318-9812 e/ou e-mail: licitacao2@uniselva.org.br.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2019.
WILLIAN DOS SANTOS BRITES
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação - Base Legal: art. 24, VI da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de controlador de acesso multifuncional (biometria) contendo IDECESS e Interfone de chamadas. Empresa: Mário Sérgio Peira Ruffino e Cia Ltda - EPP - Valor total: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

São Carlos-SP, 10 de Dezembro de 2018
FRANCISCO WAGNER RUIZ
Diretor Executivo - FAI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - Base Legal: art. 24, VI da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de câmeras de monitoramento. Empresa: Mário Sérgio Peira Ruffino e Cia Ltda - EPP - Valor total: R\$ 9.190,00 (nove mil, cento e noventa reais). -São Carlos, 22 Janeiro de 2019

FRANCISCO WAGNER RUIZ
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº Processo: FUNTEF000186/2019-15. Objeto: sistema modular de produção (módulo de esteira transportadora). Total de itens: 01. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93. Ratificação em 30/05/2019. Anderson Augusto da Rosa. Diretor Administrativo. Homologação em 30/05/2019. Humberto Remigio Gamba. Diretor Superintendente. Valor: R\$152.350,00. Empresa: Festo Brasil Ltda - CNPJ: 57.582.793/0001-11.

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Convênio 008-2016. Projeto "Análises de Compostos Orgânicos em Amostras de Alimentos". Objeto:Material de Uso e Consumo. Fornecedor: WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. Valor: R\$2.659,35 Art. 25, lei 8.666/93.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 2019/5040010-09 - SRP**

A Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência FATEC torna público que realizará CONCORRÊNCIA para REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAIS - LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO pelo período de 12 meses, recebimento dos envelopes até: 02/07/2019 às 14hmin horas.

O edital está disponível no site www.fateciens.org.br.

Santa Maria, 27 de maio de 2019.
JAQUELINE GIACOMELLI DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações
Substituta

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019**

A Fundação de Apoio a UFSJ torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 004/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados ao desenvolvimento de software, compreendendo as atividades de desenvolvimento de sistemas voltados ao ensino a distância para o Núcleo de Educação a Distância (NEAD-UFSJ).

O edital de retificação está disponível no site <https://ufsj.edu.br/fauf> e na sede da Fundação, no horário de 08:00 à 12:00 e 13:30 às 17:30. Para demais esclarecimentos: e-mail: comprasfauf3@ufsj.edu.br SIGNATARIO:

FERNANDO DE CASTRO CHAVES
Gerente Administrativo

FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA**EDITAL Nº 18, DE 28 DE MAIO DE 2019****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

O Reitor Pro-Tempore da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Decreto nº 7.232/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, tendo em vista autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Educação, através da Portaria Interministerial nº 316/2017, Anexo III, publicada no Diário Oficial da União de 19/10/2017, e considerando ainda o que consta do Decreto nº 6.944/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do evento <http://www.unilab.fcpc.ufc.br> para a realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar candidatos para o provimento dos cargos efetivos constantes do Quadro Resumo - Anexo I, do presente Edital, regido pela Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 11.091/2005, e integrante do Quadro Permanente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. O Concurso Público regido por este Edital será realizado pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC. Os trabalhos sob a coordenação da FCPC terminarão com o envio, à Superintendência de Gestão de Pessoas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, da lista de classificação final dos candidatos. 1.2. O Concurso regido por este Edital consistirá de duas Fases: a Primeira Fase, de caráter classificatório e eliminatório, constará de provas de Múltipla Escolha, e a Segunda Fase, de caráter classificatório, de prova de Redação Oficial. 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO - 2.1. Por ocasião da posse, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes: a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal; b) ter idade mínima de 18 anos; c) estar em dia com as obrigações eleitorais; d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) possuir qualificação exigida para o cargo a que concorre, constante do Quadro Resumo - Anexo I; f) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada por Junta Médica Oficial. 3. DA ISENÇÃO - 3.1. Podem requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional e/ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. 3.2. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 22 e as 23h59min do dia 24 de julho de 2019, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção e o envio dos dados e documentos solicitados ao endereço eletrônico do evento. Doadores de medula óssea devem comprovar essa condição por meio de carteira de doador expedida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) ou declaração expedida por Hemocentro. 3.3. A Fundação Cearense Pesquisa e Cultura - FCPC verificará o cumprimento do disposto nos subitens 3.1 e 3.2, dentre outras iniciativas, acessando o órgão gestor do CadÚnico, para fins de deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. 3.4. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.656/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a: a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação. 3.5. A solicitação de isenção da taxa de inscrição NÃO exige o candidato de se inscrever para participar do concurso, no período estabelecido no subitem 4.1. 3.6. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 26 de julho de 2019, exclusivamente, no endereço eletrônico do evento. 3.7. Caberá recurso do resultado da isenção, conforme descrito exclusivamente no subitem 20.1 deste Edital. 4. DAS INSCRIÇÕES - 4.1. A solicitação de inscrição será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>, no período compreendido entre as 8h do dia 1º e as 23h59min do dia 11 de agosto de 2019, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e o envio dos dados para o endereço eletrônico do evento. O CPF indicado no citado Formulário deverá ser o do próprio candidato, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa. 4.2. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato. 4.3. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica ou quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar o atendimento pelo nome social deverá preencher, juntamente com o Formulário de Solicitação de Inscrição, protocolo disponível na página do evento. 4.3.1. O candidato que optar pelo uso do nome social deverá, no dia da prova, apresentar ao fiscal de sala documento de identidade com foto, constando o nome social ou o nome civil informado no ato da inscrição, sob pena de ficar impedido de realizar a prova. 4.3.2. Por questões de segurança, em todos os documentos oficiais do concurso constarão o nome social e o nome registrado no documento de identidade. 4.4. Após o envio dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais). O pagamento deverá ser feito no período compreendido entre as 8 horas do dia 1º e as 22 horas do dia 12 de agosto de 2019. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição ou será aceito comprovante de agendamento de pagamento. 4.5. No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados. O único dado que não poderá ser alterado/corrigido é o número do CPF. A partir das 23h59min do dia 11 de agosto de 2019 não será mais permitido alterar os dados enviados, passando a valer para todos os fins os últimos dados cadastrados no sistema. 4.6. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados não geram qualquer direito de participação no Concurso Público regido por este Edital. 4.7. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexistência nas informações prestadas. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. 4.8. A FCPC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto de pagamento. 5. DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO - 5.1. No dia 16 de agosto de 2019 o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do evento e clicar no link "Situação de Inscrição"- Edital nº18/2019. Serão consideradas as seguintes situações: a) inscrição Deferida (confirmada); b) inscrição Indeferida por falta de pagamento; c) inscrição Irregular por falta de laudo médico. (Apenas para os candidatos que solicitaram Atendimento Especial e/ou concorrem à Reserva de Vagas para pessoas com deficiência e não enviaram o laudo médico de acordo com a alínea 'b' do subitem 7.1 e subitem 8.5, conforme o caso); d) inscrição Irregular por falta do Termo de Autodeclaração. (Apenas para os candidatos que concorrem à Reserva de Vagas para pessoas negras e não enviaram o Termo de Autodeclaração de acordo com subitem 9.6). 6. DA REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO - 6.1. No dia 19 de agosto de 2019, entre 8h e 18h, exclusivamente, estará disponível o link "Regularização da Inscrição". Para corrigir a inscrição enquadrada nas alíneas 'b', 'c' ou 'd', do subitem 5.1, o candidato deverá enviar os documentos necessários para a regularização da inscrição, devidamente escaneados, para o seguinte endereço <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>, conforme o caso a seguir descrito: a) para os que tiveram a inscrição indeferida por falta de pagamento: comprovante de pagamento da taxa de inscrição contendo o nome e CPF do candidato. Terá cancelada a inscrição o candidato que tiver a inscrição indeferida por falta de pagamento e não enviar cópia do comprovante de pagamento. Não será considerado válido comprovante de agendamento



de pagamento ou de pagamento feito após o prazo estabelecido no subitem 4.4; b) para os que tiveram a inscrição considerada irregular por falta de laudo médico: laudo médico, de acordo com a alínea 'b' do subitem 7.1 e subitem 8.5, conforme o caso; c) para os que tiveram a inscrição considerada irregular por falta do Termo de Autodeclaração: Termo de Autodeclaração, de acordo com o subitem 9.6. 6.2. O candidato que tiver a inscrição enquadrada nas alíneas 'c' ou 'd' do subitem 5.1 (reserva de vagas) e não regularizar a situação de acordo com o subitem 6.1, concorrerá, somente, às vagas de ampla concorrência. 6.3. No dia 20 de agosto de 2019, a FCPC divulgará no endereço eletrônico do evento os nomes dos candidatos com inscrição confirmada e a concorrência. 7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL - 7.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com a Lei nº 12.764/2012, com a Lei nº 13.146/2015 e com o Decreto nº 3.298/1999, o Decreto nº 5.296/2004 e o Decreto nº 9.508/2018, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá: a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a condição de solicitante de atendimento especial, enviar o laudo médico escaneado para o seguinte endereço <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>, no período compreendido entre as 8h do dia 1º e as 23h59min do dia 11 de agosto de 2019. b) O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada. Nele deverá constar o nome completo do candidato, o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação de Atendimento Especial, com código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10) e indicação justificada da necessidade de tempo adicional, caso seja necessário. No citado laudo, deverá constar, ainda, o nome do médico que forneceu o laudo, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: b1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 18), prova em Braille, ledor; b2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras; b3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor; b4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço acessível. 7.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não enviar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 6.1 e 7.1, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito a ampliação de tempo previsto em lei. 7.3. O tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial e apresentado laudo médico com justificativa acompanhada de parecer emitido por profissional especialista no impedimento apresentado pelo candidato, de acordo com o Decreto nº 3.298/1999, com o Decreto nº 5.296/1994, com o Decreto nº 9.508/2018, com a Lei nº 12.764/2012 e com a Lei nº 13.146/2015. 7.4. Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Artigo 4º, parágrafo único que dispõe: "a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa". Portanto, o intérprete exercerá as atribuições de fiscal restringindo sua função a transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso. 7.5. O atendimento às condições de atendimento especial solicitadas na inscrição ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. 7.6. Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher protocolo na sede da FCPC, até 48h antes da aplicação das provas. Em nenhuma hipótese a FCPC atenderá solicitação de atendimento especial em residência ou em ambiente hospitalar. 8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 8.1. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadram nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 de 02/12/2004, publicado no DOU de 03/12/2004 e da Súmula nº45/2009, de 14/09/2009, publicada no DOU de 15/09/, da Advocacia Geral da União-AGU. 8.2. Serão reservadas às pessoas com deficiência 20% das vagas, ofertadas neste Edital e das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, na forma do disposto no parágrafo 2º do Artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, publicado no DOU de 25/09/2018, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas com deficiência. 8.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018. 8.4. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que concorre à Reserva de Vagas para pessoas com deficiência observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a deficiência declarada. 8.5. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar o laudo médico, devidamente escaneado, para o seguinte endereço <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>, no período compreendido entre as 8h do dia 1º e as 23h59min do dia 11 de agosto de 2019. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome, o CRM e o telefone do médico que forneceu o laudo médico. Não serão acatados laudos médicos ilegíveis ou incompletos. 8.6. O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 6.1, 8.4 e 8.5, não poderá fazê-lo posteriormente e, consequentemente, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência. 8.7. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas negras, se atenderem a esta condição, e às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Para tanto, no ato da inscrição, deverá proceder de acordo com o estabelecido nos subitens 8.4, 8.5, 9.5 e 9.6 do presente Edital. 8.8. Caso classificado, o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, tendo em vista o disposto no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e no Artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. 8.9. A FCPC divulgará no dia 30 de outubro de 2019 o documento convocatório para comparecimento à Equipe Multiprofissional. Tal convocação dar-se-á exclusivamente através da lista publicada no endereço eletrônico do evento. Na oportunidade da convocação, serão informados ao candidato a data, o horário, o local e os documentos necessários para apresentação. 8.10. O parecer da Equipe Multiprofissional será divulgado no endereço eletrônico do evento. O Candidato inscrito para concorrer às vagas para pessoas com deficiência que não comparecer ou não for considerado pessoa portadora de deficiência, nos termos Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Súmula nº 45/2009-AGU, será automaticamente eliminado do concurso. 8.11. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação. 8.12. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência, conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 8º do Decreto nº 9.508/2018. 8.13. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas para pessoas com deficiência será preenchida por candidato aprovado para o mesmo cargo que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação. 8.14. Após a posse no cargo, o candidato nomeado em vaga reservada à pessoa com deficiência, não poderá arguir a deficiência declarada para justificar a concessão de aposentadoria. 09. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS - 9.1. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando o disposto no Artigo 2º da Lei nº 12.990/2014, de 09/06/2014, publicada no DOU de 10/06/2014. 9.2. Serão reservadas às pessoas negras 20% do total das vagas, ofertadas neste Edital e das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, para cada cargo. 9.3. A reserva de vagas para pessoas negras será aplicada sempre que o número de vagas, por cargo, for igual ou superior a 03 (três), na forma do disposto no parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.990/2014, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas negras. 9.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas negras, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme parágrafo 2º, Artigo 1º da Lei nº 12.990/2014. 9.5. No ato

da inscrição, o candidato deverá declarar que concorre à Reserva de Vagas para pessoas negras preenchendo e imprimindo o Termo de Autodeclaração disponível no endereço eletrônico <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>. As informações prestadas no Termo de Autodeclaração são de inteira responsabilidade do candidato. 9.6. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras deverá, obrigatoriamente, enviar o Termo de Autodeclaração, devidamente assinado e escaneado, para o endereço <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 1º e as 23h59min do dia 11 de agosto de 2019. 9.7. O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 6.1, 9.5 e 9.6, não poderá fazê-lo posteriormente e, consequentemente, concorrerá somente às vagas previstas para a ampla concorrência. 9.8. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas negras concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a esta condição, e às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Para tanto, no ato da inscrição, deverá proceder de acordo com o estabelecido nos subitens 8.4, 8.5, 9.5 e 9.6 do presente Edital. 9.9. Será facultado ao candidato desistir de concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, no endereço eletrônico <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>, até as 23h59min do dia 11 de agosto de 2019, término do período de inscrição. 9.10. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, terá a sua Autodeclaração confirmada por Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018. A referida Comissão emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato. 9.11. O candidato receberá documento convocatório para comparecimento à Comissão de Heteroidentificação. Tal convocação dar-se-á através do e-mail do candidato, cadastrado no Formulário de Solicitação de Inscrição e através da lista publicada no endereço eletrônico na página do evento. Na oportunidade da convocação, serão informados ao candidato a data, o horário, o local e os documentos necessários para apresentação. O Candidato que não comparecer será eliminado do concurso público, conforme o disposto no parágrafo 5º do artigo 8º da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG. 9.12. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a participar da realização da filmagem será eliminado do concurso público, conforme dispõe o Artigo 10 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG. 9.13. O parecer da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do evento. Será eliminado do concurso público o candidato cuja Autodeclaração não for confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, de acordo com o artigo 11 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG. 9.14. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação. 9.15. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras, conforme consta do Artigo 4º da Lei nº 12.990/2014. 9.16. A vaga reservada e não ocupada por candidato às vagas para pessoas negras será preenchida por candidato aprovado para as vagas de ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação. 10. DA DOCUMENTAÇÃO - 10.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal da sala. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos. 10.2. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação o candidato deverá comparecer ao local de provas munido de Boletim de Ocorrência (observado o prazo de validade de 30 dias). Na oportunidade, será feita a identificação especial do candidato. 10.3. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, dos documentos citados no subitem 10.1 e 10.2. 11. DAS PROVAS - 11.1. O processo seletivo será constituído de Duas Fases, a seguir descritas: Primeira Fase: constará de duas provas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, sendo: - Prova de Língua Portuguesa, com 10 (dez) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 01 a 10, cada uma valendo 2 (dois) pontos. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 04 (quatro) questões respondidas corretamente, e; - Prova de Conhecimentos Específicos, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 11 a 50, cada uma valendo 2 (dois) pontos. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 16 (dezesesseis) questões respondidas corretamente; Segunda Fase: Prova de Redação Oficial, de caráter classificatório, constará da produção de texto, com no mínimo 20 (vinte) linhas, com valor de até 100 (cem) pontos. 11.2. As provas referidas no subitem 11.1 serão realizadas com base no conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital, disponibilizado na Internet no endereço eletrônico do evento. 11.3. A correção das provas de múltipla escolha será feita, exclusivamente, por meio da Folha-Resposta personalizada cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Será considerada nula a resposta do candidato que, na Folha-Resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item. A Folha-Resposta não poderá ser rabiscada e nem rasurada. Também não será permitido o uso de corretivo. 11.4. Serão considerados no julgamento da prova de Redação Oficial, os seguintes aspectos: a) ASPECTOS TEXTUAIS - adequação ao tema e atendimento ao conjunto das instruções contidas na proposta de redação (tipo e gênero textuais, propósito do texto, adequação da linguagem à situação comunicativa e ao suporte de texto); coesão e coerência textuais (encadeamento lógico-sequencial das ideias, unidade formal e temática do texto); atendimento aos princípios da redação oficial. Por cada falha nesta categoria, serão descontados 5(cinco) pontos; b) ASPECTOS FORMAIS - domínio da habilidade escrita em língua padrão (emprego da norma gramatical, observância ao sistema ortográfico, emprego dos recursos de pontuação, uso do recuo indicador do parágrafo, emprego das notações léxicas, rasura, incluindo o uso de corretivo, etc.). Por cada falha nesta categoria, serão descontados 3(três) pontos; c) LINHAS NÃO ESCRITAS - Serão descontados 5 (cinco) pontos por cada linha não escrita, do mínimo de 20 (vinte) obrigatórias; d) FUGA DO TEMA - Receberá nota zero na Prova de Redação Oficial o candidato que escrever um texto fora do tema proposto; e) IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Terá anulada a Prova de Redação Oficial o candidato que, na Folha Definitiva de Redação, colocar alguma informação que o identifique. 11.5. Serão classificados para a Segunda Fase e, portanto, terão as provas de Redação Oficial corrigidas, os candidatos aprovados e classificados nas provas da Primeira Fase, considerando-se a pontuação obtida, até o limite de 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertadas para ampla concorrência e para reservas, constante do Quadro Resumo - Anexo I deste Edital. VAGAS OFERTADAS POR TIPO NO EDITAL - NÚMERO DE CLASSIFICADOS PARA SEGUNDA FASE. 05 (reserva para negros) - 100; 04 (reserva para deficientes) - 80; 14 (ampla concorrência) - 280. 11.5.1. Na classificação dos candidatos para a Segunda Fase, caso haja igualdade de nota na Primeira Fase, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que: a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) obtiver a maior pontuação no conjunto das duas provas da 1ª etapa; c) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; d) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano. 11.5.2. Todos os candidatos empatados na última posição da classificação de que trata o subitem 11.5.1. terão suas provas de Redação Oficial corrigidas. 11.5.3. O candidato que não for classificado para a Segunda Fase estará, automaticamente, eliminado do concurso. 11.5.4. A relação dos candidatos classificados para a Segunda Fase, correção da prova de Redação Oficial, será divulgada no endereço eletrônico do evento no dia 30 de setembro de 2019. 12. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS - 12.1. O candidato fará as provas das duas fases do concurso no dia 15 de setembro de 2019, no município de Fortaleza ou de Redenção, exclusivamente no local a ser informado no endereço eletrônico do evento, no dia 11 de setembro de 2019. 12.2. O candidato deverá comparecer ao seu local de provas com uma hora de antecedência do horário previsto para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tubo transparente,



de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto. 12.3. A conferência de seus dados pessoais (nome, número de inscrição e documentos) registrados nos instrumentos de aplicação do concurso público é de responsabilidade do candidato. Havendo necessidade de corrigir algum dado, informar ao fiscal de sala. 12.4. A assinatura da Folha-Resposta é obrigatória, de responsabilidade integral do candidato e deverá ser igual à constante em seu documento de identidade. O candidato que assinar a Folha-Resposta errada e/ou de outro candidato será ELIMINADO do concurso. 12.5. A não devolução ao fiscal, pelo candidato, do Caderno de Provas, da Folha-Resposta, devidamente assinada no local indicado, e da Folha Definitiva de Redação, acarretará a eliminação sumária no concurso público. 12.6. Durante a aplicação da prova, o candidato deverá manter na carteira, EXCLUSIVAMENTE, documento de identidade, caneta de tubo transparente de tinta azul ou preta, Folha-Resposta, Caderno de Provas e Folha Definitiva de Redação. É, portanto, terminantemente proibida a manutenção, sobre a carteira, de objetos tais como: estojos ou similares, sacos e/ou pacotes de lanches, chocolates etc., garrafas de água, lápis, borrachas e/ou outros objetos quaisquer. 12.6.1. Em casos de lanches, chocolates etc., deverão vir em sacos plásticos transparentes. O mesmo, com a água, que deverá vir em garrafa transparente, sem rótulo ou quaisquer outros impressos que impeçam a visibilidade plena do conteúdo. O lanche e a água deverão ficar embaixo da carteira. 12.7. As provas terão início às 9 horas, observado o horário de Fortaleza, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de aplicação. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas. 12.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer na sala de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do exame. 12.9. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço domiciliar do candidato. 12.10. O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal de sala o Caderno de Provas juntamente com a Folha-Resposta, devidamente assinada, referente às provas de Múltipla Escolha, bem como a Folha Definitiva da prova de Redação Oficial. Não será permitido ao candidato copiar as respostas das questões de múltipla escolha. 12.11. Os gabaritos das provas da Primeira Fase serão divulgados a partir das 16h do dia 15 de setembro de 2019, no endereço eletrônico do evento. 12.12. Em hipótese alguma haverá segunda chamada das provas, assim como, não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital. 12.13. Durante a aplicação das provas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos. 12.14. O resultado preliminar das provas da Primeira Fase será divulgado no endereço eletrônico do evento no dia 25 de setembro de 2019. 12.15. O resultado preliminar da prova da Segunda Fase será divulgado no endereço eletrônico do evento no dia 16 de outubro de 2019. 12.16. No dia 16 de outubro de 2019, o candidato terá acesso à cópia da Folha Definitiva de Redação e ao espelho de correção da prova de Redação Oficial, em um link disponibilizado no endereço eletrônico do evento, para fins de conferência. 13. DA ELIMINAÇÃO - 13.1. Será eliminado do Concurso o candidato que: a) faltar a qualquer das provas; b) responder incorretamente a pelo menos 07(sete) questões da Prova de Língua Portuguesa, e/ou 25 (vinte e cinco) questões da Prova de Conhecimentos Específicos e/ou obtiver zero pontos na Prova de Redação; c) não tiver a Prova de Redação Oficial corrigida, em face do disposto no subitem 11.5; d) ausentar-se da sala de provas levando a Folha-Resposta, o Caderno de Provas, a Folha Definitiva de Redação Oficial e/ou outros materiais não permitidos; e) ausentar-se da sala de prova sem assinar a Folha-Resposta no local indicado para tal fim; f) portar aparelho celular ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico; g) portar relógio de todo e qualquer tipo; h) permanecer, durante a realização das provas, usando chapéu, boné, boina ou similares, ainda que de natureza religiosa. Caso o candidato necessite, por motivos de doença, usar lenço etc., deverá solicitar atendimento especial; i) usar aparelho auditivo e não retirá-lo antes do início das provas; j) usar caneta diferente da indicada no subitem 12.2 deste Edital; k) permanecer com o celular ligado na sala de prova, ainda que o aparelho esteja no saco plástico destinado à guarda de pertences do candidato ou no bolso/bolsa do candidato; l) escrever, além da assinatura e da marcação das respostas, qualquer sinal gráfico na Folha-Resposta; m) manter sobre a carteira objetos tais como: estojos ou similares, sacos e/ou pacotes de lanches, chocolates, garrafas de água, lápis, borrachas e/ou outros objetos quaisquer; n) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o Concurso. 14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO - 14.1. Para fins de classificação dos candidatos na Primeira Fase, serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada questão e observado o número mínimo de acerto em cada prova: Prova de Língua Portuguesa (PLP) - 4 questões; Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) - 16 questões e, ainda, o disposto no subitem 11.5. A nota da Primeira Fase (NPF) será composta de acordo com a seguinte fórmula: NPF= NPLP+ NPCE. 14.2. A nota final (NF) dos candidatos será a soma da nota da Primeira Fase (NPF) com a nota da Segunda Fase (NSF) conforme a seguinte fórmula: NF = NPF + NSF. 14.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota final. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 03 (três) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência; reserva para pessoas negras e reserva para pessoas com deficiência, conforme quadro abaixo, tendo em vista o disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009: VAGAS OFERTADAS POR TIPO NO EDITAL - NÚMERO MÁXIMO DE CLASSIFICADOS POR TIPO DE VAGAS. 05 (reserva para negros) - 12; 04 (reserva para deficientes) - 11; 14 (ampla concorrência) - 35. TOTAL: 58. 14.4. Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 14.3, mesmo que tenham acertado o mínimo de questões para aprovação na Primeira Fase, estarão automaticamente reprovados. 14.5. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que: a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; c) obtiver a maior nota na prova de Redação Oficial; d) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano. 14.6. Após a utilização dos critérios de desempate, todos os candidatos empatados na última posição da classificação final de aprovados serão considerados aprovados. 14.7. Não havendo candidato aprovado/classificado na relação para reserva de vagas para negros, ou na reserva de vagas para deficientes, as vagas serão remanejadas para ampla concorrência. 15. DO RESULTADO DO CONCURSO - 15.1. A classificação final dos aprovados por cargo, na forma e condições previstas neste Edital, será homologada pelo Presidente da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC e publicada no Diário Oficial da União, em lista única, por ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos aprovados (ampla concorrência; reserva para pessoas com deficiência; reserva para pessoas negras), na forma do disposto no subitem 14.3. 16. DA VALIDADE DO CONCURSO - 16.1. O Concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do seu resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB. 17. DO PROVIMENTO - 17.1. O provimento das vagas, por cargo, obedecerá a seguinte ordem: ampla concorrência, ampla concorrência, reserva de vagas para pessoas negras, ampla concorrência, reserva de vagas para pessoas com deficiência. 17.2. O provimento dos cargos far-se-á de acordo com a estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005, no nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, percebendo R\$ 2.446,96 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), acrescidos de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), totalizando R\$ 2.904,96 (dois mil novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos). 17.3. O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais. 17.4. Respeitada a opção de cargo indicada pelo candidato, no ato da inscrição, a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB estabelecerá, tendo em vista as necessidades da Instituição, o local e o horário de trabalho (diurno/noturno), importando a inscrição do candidato a sua anuência com essas condições. 18. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES - Atividade - Data. ISENÇÃO. Solicitação de isenção - Internet. - 22 a 24/jul; Resultado da solicitação de isenção (deferida e negada). 26/jul; Recebimento de recurso administrativo contra resultado da isenção. - 29/jul; Divulgação do resultado do recurso administrativo contra resultado da isenção. - 31/jul. INSCRIÇÃO. Solicitação de inscrição - Internet. - 1º a 11/agost; Envio do laudo médico, nos casos de solicitação de atendimento especial e/ou de inscrição à reserva de vagas para pessoas com deficiência. - 1º a 12/agost; Envio do Termo de Autodeclaração, no caso de inscrição à reserva de vagas para pessoas negras. - 1º a 12/agost; Último dia para pagamento da taxa de inscrição. - 12/agost; Divulgação

das inscrições confirmadas, indeferidas e irregulares. - 16/agost; Regularização das inscrições. - 19/agost; Divulgação dos inscritos e da concorrência. - 20/agost. PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - Divulgação do local de provas. - 11/set; DATA DAS PROVAS - 15/set; Divulgação dos gabaritos (a partir das 16h). - 15/set; Recebimento de recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito. - 16/set; Divulgação do resultado do recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito.- 19/set; Divulgação do resultado preliminar das provas da 1ª Fase e entrega da cópia da Folha-Resposta para fins de conferência. - 25/set; Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas da 1ª Fase. - 26/set; Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas da 1ª Fase. - 30/set; Divulgação da relação dos classificados para a 2ª Fase - prova de Redação. - 30/set; Divulgação do resultado preliminar da prova de Redação e cópia da Folha Definitiva e do espelho de correção. - 16/out; Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar da prova de Redação. - 21/out; Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar da prova de Redação Oficial. - 24/out; Divulgação do resultado final preliminar.- 25/out; Recebimento de recurso administrativo contra resultado final preliminar.- 28/out; Resultado do recurso administrativo contra resultado final preliminar. - 29/out; Convocação dos candidatos deficientes para avaliação multiprofissional - 30/out; Convocação dos candidatos negros reunião com comissão de heteroidentificação - 30/out. 19. DOS RECURSOS - 19.1. Do resultado final da concessão de isenção da taxa de inscrição, caberá recurso, que deverá ser encaminhado à <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>, das 8h às 18h do dia 29 de julho de 2019, exclusivamente, através de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico do evento. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 31 de julho de 2019, no referido endereço eletrônico. 19.2. Para recorrer da inscrição indeferida ou irregular o candidato deverá preencher formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico do evento, escanear o boleto bancário quitado - no período previsto no subitem 4.4 - e/ou atestado médico e/ou Termo de Autodeclaração - conforme o caso - e enviá-los através do endereço eletrônico <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>, no período compreendido entre as 8h e as 18h do dia 19 de agosto de 2019. A relação dos inscritos e da concorrência será divulgada no dia 20 de agosto de 2019, no referido endereço eletrônico. 19.3. O candidato poderá recorrer quanto à elaboração e/ou gabarito da prova da Primeira Fase, mediante o preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico do evento, no período compreendido entre as 8h e as 18h do dia 16 de setembro de 2019. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 19 de setembro de 2019, no referido endereço eletrônico. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. O recurso interposto pelo candidato, especificando as razões de sua irrisignação, deverá ser claro, consistente e objetivo para que seja passível de análise, caso contrário, será preliminarmente indeferido. 19.4. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 19.5. Caberá recurso do resultado preliminar das provas da Primeira Fase, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico do evento, das 8 horas às 18 horas do dia 26 de setembro de 2019. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia 30 de setembro de 2019. 19.6. Caberá recurso do resultado preliminar da Segunda Fase, prova de Redação, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico do evento, das 8h às 18h do dia 21 de outubro de 2019. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia 24 de outubro de 2019. 19.7. Caberá recurso do resultado final preliminar, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico do evento, das 8h às 18h do dia 28 de outubro de 2019. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia 29 de outubro de 2019. 19.8. Caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, quando não certificada a veracidade da Autodeclaração de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que concorrem à reserva de vagas para pessoas negras, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018. Para recorrer, o candidato deverá preencher formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico do evento, no dia e horário a ser divulgado pela <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico. 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 20.1. Observadas as disposições legais pertinentes e as necessidades operacionais da UNILAB, o candidato classificado nos limites e formas definidas neste Edital, será convocado para nomeação por e-mail. Para citada convocação serão utilizados o e-mail constante do Formulário de Solicitação de Inscrição, o qual deverá ser mantido atualizado pelo candidato, junto à Seção de Admissão e Cadastro/Divisão de Administração de Pessoal/Superintendência de Gestão de Pessoas, presencialmente, na Avenida da Abolição, nº 03, Centro, Redenção, CEP: 62.790-000, ou pelo e-mail seac@unilab.edu.br. 20.2. O candidato convocado fica obrigado a declarar, no prazo estipulado no e-mail de convocação mencionado no subitem anterior, se aceita ou não a nomeação para o cargo. Caso não aceite, deverá assinar termo de desistência, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final do mesmo cargo e tipo de vaga, considerando-se a omissão também como desistência. 20.3. É facultado ao candidato convocado para nomeação solicitar, mediante formulário próprio, a inclusão de seu nome no final da relação de classificados do mesmo cargo e tipo de vaga para o qual concorreu. Nesse caso, o candidato será reclassificado no último lugar da citada relação, ficando a sua nomeação condicionada à nomeação ou desistência de todos os candidatos com melhor classificação. 20.4. A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, observada a ordem de classificação, poderá indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE, candidatos classificados neste Concurso. Será facultado ao candidato aceitar ou não, mediante termo de aceitação. Caso não aceite, o candidato permanecerá na mesma colocação da lista de classificação final. 20.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo para este fim, o resultado do Concurso publicado no Diário Oficial da União. 20.6. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso. 20.7. Para assegurar a lisura e a segurança do Concurso, durante a realização das provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e das impressões digitais. 20.8. A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC disponibilizará o boletim de desempenho individual para consulta por meio do CPF e da senha cadastrados, no momento da inscrição, no endereço eletrônico <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>, seguindo o Calendário de Atividades. 20.9. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento. 20.10. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final do Concurso, a Folha-Resposta referente às provas de Múltipla Escolha, bem como a Folha-Definitiva da prova de Redação, serão destruídas. 20.11. O resultado final do Concurso será homologado, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>, a partir de data a ser divulgada pela UNILAB. 20.12. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário de Fortaleza. 20.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC. Redenção, 28 de maio de 2019. ALEXANDRE CUNHA COSTA - Reitor. ANEXO I - QUADRO-RESUMO. CÓDIGOS DOS CARGOS - CARGOS - NÍVEL/ PADRÃO - VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS - TOTAL DE VAGAS - REGIME - QUALIFICAÇÃO EXIGIDA. 01 - Assistente em Administração - D-I/01 - 14 - 04 - 05 - 23 - 40h. - Ensino médio profissionalizante ou médio completo. NÍVEL D (NÍVEL MÉDIO) - TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 90,00 (noventa reais). REMUNERAÇÃO: R\$ 2.904,96 (dois mil novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos). ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO. CARGO - ATRIBUIÇÕES DO CARGO. Assistente em Administração - Planejar, orientar e executar atividades pertinentes à Administração em seus vários segmentos, dando suporte administrativo e técnico à chefia da unidade e promovendo contato com os diversos setores da entidade e terceiros. ANEXO III - PROGRAMAS - LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura - Objetivo geral: Exploração de leitura para



a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos. Conteúdo: 1. Identificação das relações de coerência: 1.1. ideia principal / ideias secundárias; 1.2. relação de causa e efeito; 1.3. relação de comparação e contraste; 1.4. sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: 2.1. referência; 2.2. substituição; 2.3. elipse; 2.4. repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1. sinonímia/ antonímia / polissemia; 4.2. hiponímia /hiperonímia; 4.3. campo semântico. 5. Identificação da natureza dos vários tipos textuais: 5.1.narrativo; 5.2. descritivo; 5.3. expositivo; 5.4. argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos gêneros textuais: 6.1. elementos constitutivos e sua organização; 6.2. características linguísticas; 6.3. funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento do propósito comunicativo. 11. Reconhecimento dos efeitos de sentido decorrentes do emprego de recursos expressivos. Gramática - Objetivo geral: Análise dos aspectos fonológicos, gráficos, morfológicos e sintáticos de um texto. Conteúdo: 1. Fonologia: 1.1. distinção de fonemas e letras; 1.2. reconhecimento de valores fonéticos de alguns fonemas; 1.3. identificação da correta representação gráfica dos fonemas e dos vocábulos; 1.4. divisão silábica. 2. Ortografia e pontuação: 2.1.aplicação das normas estabelecidas no sistema ortográfico adotado no Brasil, considerando-se o que prescreve o Decreto Nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008; 2.2. emprego dos sinais gráficos (vírgula, reticências, ponto-e-vírgula, aspas, travessão, parênteses etc). 3. Morfologia: 3.1. identificação, pela função sintática, da classe das palavras; 3.2. identificação das flexões nominais e verbais; 3.3. flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão; 3.4. emprego dos pronomes; 3.5. reconhecimento das vozes verbais; 3.6. reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção; 3.7. emprego da crase; 3.8. reconhecimento dos elementos mórficos das palavras; 3.9. distinção entre composição e derivação; 3.10. reconhecimento dos cognatos das palavras; 3.11. decomposição dos vocábulos em suas unidades mínimas de significação. 4. Sintaxe: 4.1. reconhecimento dos termos da oração; 4.2. identificação da oração no período; 4.3. justificação de casos de concordância nominal e verbal; 4.4. distinção entre regentes e regidos; 4.5. classificação dos verbos quanto a sua predicação; 4.6. distinção de sentido pela disposição sintática das palavras no enunciado; 4.7. distinção entre ordem direta e ordem inversa. REDAÇÃO OFICIAL: 1. Conceitos, elementos, características, natureza, classificação; 2. Princípios da Redação Oficial; 3. Pronomes e Expressões de Tratamento; 4. Abreviações, siglas e símbolos; 5. Tipos de documentos usuais na Correspondência Oficial: Ata, Atestado, Ato, Certidão, Consulta, Convocação, Decisão, Decreto, Despacho, Edital, Informação, Lei, Memorando, Moção, Parecer, Portaria, Processo, Requerimento, Relatório e Ofício; 6. Correio eletrônico: cuidados e características que devem pautar o tratamento de assuntos oficiais por meio da internet. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 - Noções de Administração: Administração: conceitos e objetivos; Níveis hierárquicos e competência gerenciais; Planejamento, organização, direção e controle; Comportamento organizacional: equipes e processos sociais; liderança; comunicação; tomada de decisão; grupos e equipes; conflito, poder e política. Cultura organizacional. Mudança organizacional. Administração pública: Caracterização da gestão pública. Governabilidade, governança e prestação de contas dos resultados das ações (accountability). Mecanismos de controle interno e externo. Fundamentos constitucionais do Estado e de controle da administração pública no Brasil. Da administração pública burocrática à gerencial. Terceirização. 2 - Compras e Licitações: Aquisição de recursos materiais e patrimoniais; Obrigatoriedade da licitação e contratação direta; Modalidades de licitação; Procedimentos da licitação. 3 - Noções de Arquivo: Conceitos fundamentais de arquivologia; Noções de documentação: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação; Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação e proteção de documentos. 4 - Noções de Legislação: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais: Lei nº 8.112/90 e suas alterações; Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.171/94 e suas alterações; Normas para licitações e contratos da Administração Pública: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em educação: Lei nº 11.091/05. Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal: Lei nº 9.784/99.

ALEXANDRE CUNHA COSTA
Reitor

EDITAL Nº 19, DE 29 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB. TÉCNICO DE AUDIOVISUAL, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, ADMINISTRADOR, ARQUIVISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ADMINISTRADOR, ARQUIVISTA, AUDITOR, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO/ÁREA, PSICÓLOGO/ÁREA, PUBLICITÁRIO

O Reitor Pro-Tempore da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Decreto nº 7.232/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, tendo em vista autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Educação, através da Portaria Interministerial nº 316/2017, Anexo III, publicada no Diário Oficial da União de 19/10/2017, e considerando ainda o que consta do Decreto nº 6.944/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>, e para a realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar candidatos para o provimento dos cargos efetivos, constantes do Quadro Resumo - Anexo I, do presente Edital, regido pela Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 11.091/2005, e integrante do Quadro Permanente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. O Concurso Público regido por este Edital será realizado pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC. Os trabalhos sob a coordenação da FCPC terminarão com o envio à Superintendência de Gestão de Pessoas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, da lista de classificação final dos candidatos por cargo/área. 1.2. O Concurso regido por este Edital consistirá de provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/áreas, e de Prova Prática, de caráter classificatório, somente para os cargos/áreas de Nível D. 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO - 2.1. Por ocasião da posse, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes: a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal; b) ter idade mínima de 18 anos; c) estar em dia com as obrigações eleitorais; d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) possuir qualificação exigida para o cargo a que concorre, constante do Quadro Resumo - Anexo I; f) possuir a habilitação profissional, exigida em Lei, para o cargo a que concorre, constante do Quadro Resumo - Anexo I; g) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada por Junta Médica Oficial. 3. DA ISENÇÃO - 3.1. Podem requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual ao meio salário mínimo nacional e/ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. 3.2. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 25 e as 23h59min do dia 26 de julho de 2019, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção e o envio dos dados e documentos solicitados. Doadores de medula óssea devem comprovar essa condição por meio de carteira de doador expedida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) ou declaração expedida por Hemocentro. 3.3. A FCPC verificará o cumprimento do disposto nos subitens 3.1 e 3.2, inclusive acessando o órgão gestor do CadÚnico, para fins de deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. 3.4. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da

isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.656/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a: a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação. 3.5. A solicitação de isenção da taxa de inscrição NÃO exime o candidato de se inscrever para participar do concurso, no período estabelecido no subitem 4.1. 3.6. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 30 de julho de 2019, exclusivamente, no endereço eletrônico do evento. 3.7. Caberá recurso do resultado da isenção, conforme descrito exclusivamente no subitem 20.1 deste Edital. 4. DAS INSCRIÇÕES - 4.1. A solicitação de inscrição será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>, no período compreendido entre as 8h do dia 02 e as 23h59min do dia 11 de agosto de 2019, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e o envio dos dados. O CPF indicado no citado Formulário deverá ser o do próprio candidato, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa. 4.2. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a um único cargo ofertado neste Edital, conforme código do cargo/área, constante do Quadro Resumo-Anexo I. 4.3. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica ou quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar o atendimento pelo nome social deverá preencher, juntamente com o Formulário de Solicitação de Inscrição protocolo disponível na página do evento, no período de inscrição. 4.3.1. O candidato que optar pelo uso do nome social deverá, no dia da prova, apresentar ao fiscal de sala documento de identidade com foto, constando o nome social ou o nome civil informado no ato da inscrição, sob pena de ficar impedido de realizar a prova. 4.3.2. Por questões de segurança, em todos os documentos oficiais do concurso constarão o nome social e o nome registrado no documento de identidade. 4.4. Após o envio dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de Nível D e no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Nível E. O pagamento deverá ser feito no período compreendido entre as 8 horas do dia 02 e as 22 horas do dia 12 de agosto de 2019. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição ou será aceito comprovante de agendamento de pagamento. 4.5. No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados e modificar a opção de cargo/área, observado o valor da taxa de inscrição, ressaltando que não haverá devolução do valor total ou parcial da taxa recolhida. O único dado que não poderá ser alterado/corrigido é o número do CPF. A partir das 23h59min do dia 11 de agosto de 2019 não será mais permitido alterar os dados enviados, passando a valer para todos os fins os últimos dados cadastrados no sistema. 4.6. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não gera qualquer direito de participação no Concurso Público. 4.7. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexistência nas informações prestadas. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. 4.8. A FCPC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto de pagamento. 5. DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO - 5.1. No dia 05 de setembro de 2019 o candidato deverá acessar o endereço do evento e clicar no link "Situação de Inscrição"- Edital nº 19/2019. Serão consideradas as seguintes situações: a) inscrição Deferida (confirmada); b) inscrição Indeferida por falta de pagamento; c) inscrição Irregular por falta de laudo médico. (Apenas para os candidatos que solicitaram Atendimento Especial e/ou concorrem à Reserva de Vagas para pessoas com deficiência e não enviaram o laudo médico de acordo com a alínea 'b' do subitem 7.1 e subitem 8.7, conforme o caso); d) inscrição Irregular por falta do Termo de Autodeclaração. (Apenas para os candidatos que concorrem à Reserva de Vagas para pessoas negras e não enviaram o Termo de Autodeclaração de acordo com subitem 9.6). 6. DA REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO - 6.1. No dia 10 de setembro de 2019, entre 8h e 18h, exclusivamente, estará disponível o link "Regularização da Inscrição". Para corrigir a inscrição enquadrada nas alíneas 'b', 'c' ou 'd', do subitem 5.1, o candidato deverá enviar os documentos necessários para a regularização da inscrição, devidamente escaneados, para o seguinte endereço <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>, conforme o caso a seguir descrito: a) para os que tiveram a inscrição indeferida por falta de pagamento: comprovante de pagamento da taxa de inscrição contendo o nome e CPF do candidato. Terá cancelada a inscrição o candidato que tiver a inscrição indeferida por falta de pagamento e não enviar cópia do comprovante de pagamento. Não será considerado válido comprovante de agendamento de pagamento ou de pagamento feito após o prazo estabelecido no subitem 4.4; b) para os que tiveram a inscrição considerada irregular por falta de laudo médico: laudo médico, de acordo com a alínea 'b' do subitem 7.1 e subitem 8.7, conforme o caso; c) para os que tiveram a inscrição considerada irregular por falta do Termo de Autodeclaração: Termo de Autodeclaração, de acordo com o subitem 9.6. 6.2. O candidato que tiver a inscrição enquadrada nas alíneas 'c' ou 'd' do subitem 5.1 (reserva de vagas) e não regularizar a situação de acordo com o subitem 6.1, concorrerá, somente, às vagas de ampla concorrência. 6.3. No dia 12 de setembro de 2019, a FCPC divulgará no endereço eletrônico do evento os nomes dos candidatos com inscrição confirmada e a concorrência por cargo/área. 7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL - 7.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com a Lei nº 12.764/2012, com a Lei nº 13.146/2015, com o Decreto nº 3.298/1999, com o Decreto nº 5.296/2004 e com o Decreto nº 9.508/2018, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá: a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a condição de solicitante de atendimento especial e enviar o laudo médico escaneado para o seguinte endereço <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>, no período compreendido entre as 8h do dia 02 e as 23h59min do dia 12 de agosto de 2019; b) O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada. Nele deverá constar o nome completo do candidato, o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação de Atendimento Especial, com código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10) e indicação justificada da necessidade de tempo adicional, caso seja necessário. No citado laudo, deverá constar, ainda, o nome do médico que forneceu o laudo, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 18), prova em Braille e ledor; b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras; b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor; b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço e mobiliário adequados. 7.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não enviar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 6.1 e 7.1, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito a ampliação de tempo previsto em lei. 7.3. O tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial e apresentado laudo médico com justificativa acompanhada de parecer emitido por profissional especialista no impedimento apresentado pelo candidato, de acordo com o Decreto nº 3.298/1999, com o Decreto nº 5.296/1994, com o Decreto nº 9.508/2018, com a Lei nº 12.764/2012 e com a Lei nº 13.146/2015. 7.4. Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Artigo 4º, parágrafo único que dispõe: "a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa". Portanto, o intérprete exercerá as atribuições de fiscal restringindo sua função a transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso. 7.5. O atendimento às condições de atendimento especial solicitadas na inscrição ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. 7.6. Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher protocolo na sede da FCPC, até 48h antes da aplicação das provas. Em nenhuma hipótese a FCPC atenderá solicitação de atendimento especial em residência ou em ambiente hospitalar. 8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 8.1. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadram nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, alterado pelo Decreto nº



5.296/2004 de 02/12/2004, publicado no DOU de 03/12/2004 e da Súmula nº 45/2009, de 14/09/2009, publicada no DOU de 15/09/2009, da Advocacia Geral da União-AGU. 8.2. Serão reservadas às pessoas com deficiência 20% das vagas, ofertadas neste Edital e das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, para cada cargo/área, na forma do disposto no parágrafo 2º do Artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, publicado no DOU de 25/09/2018, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas com deficiência. 8.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9508/2018. 8.4. O percentual de 20% previsto no subitem 8.2. somente será aplicado, de forma imediata, quando o número de vagas ofertadas por cargo/área ou o número total de vagas ofertadas pelos cargos estruturados por área ou campus, no Edital, for igual ou superior a 05 (cinco), considerando que o parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 estabeleça que o quantitativo de vagas reservado às pessoas com deficiência não poderá ultrapassar o percentual máximo de 20% do número de vagas ofertadas. 8.5. No caso da reserva imediata sobre o total de vagas, prevista no subitem 8.4, a escolha da área do cargo de Técnico de Laboratório a ofertar, prioritariamente, a vaga reservada às pessoas com deficiência, a fim de atender ao disposto no parágrafo 4º do Artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, ocorrerá mediante sorteio público, do qual participarão todas as áreas do cargo de Técnico de Laboratório. 8.5.1. O sorteio público será gravado e ocorrerá na sede da FCPC (Endereço: Av. da Universidade, 2995 - Benfica), às 10 horas do dia 11 de junho de 2019, com qualquer público, na presença de servidores da UNILAB e funcionários da FCPC. A área sorteada com a vaga reservada para pessoas com deficiência, de forma imediata, será divulgada mediante Edital publicado no DOU e disponibilizado no endereço eletrônico do evento <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>. 8.6. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que concorre à Reserva de Vagas para pessoas com deficiência e indicar o cargo/área que pretende concorrer nesta condição especial, observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a deficiência declarada. 8.7. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar o laudo médico, devidamente escaneado, para o seguinte endereço <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>, no período compreendido entre as 8h do dia 02 e as 23h59min do dia 12 de agosto de 2019. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome, o CPF e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e o telefone para contato com o profissional. 8.8. O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 6.1, 8.6 e 8.7, não poderá fazê-lo posteriormente e, consequentemente, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência. 8.9. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas negras, se atenderem a esta condição, e às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Para tanto, no ato da inscrição, deverá proceder de acordo com o estabelecido nos subitens 8.6, 8.7, 9.5 e 9.6 do presente Edital. 8.10. Caso classificado, o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, tendo em vista o disposto no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e no Artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. 8.11. A FCPC divulgará no dia 05 de novembro de 2019 o documento convocatório para comparecimento à Equipe Multiprofissional. Tal convocação dar-se-á exclusivamente através da lista publicada no endereço eletrônico do evento. Na oportunidade da convocação, serão informados ao candidato a data, o horário, o local e os documentos necessários para apresentação. 8.12. O parecer da Equipe Multiprofissional será divulgado no endereço eletrônico do evento. O Candidato que não comparecer ou não for considerado pessoa portadora de deficiência, nos termos Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Súmula nº 45/2009-AGU, será automaticamente eliminado do concurso. 8.13. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação. 8.14. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência, conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 8º do Decreto nº 9.508/2018. 8.15. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas para pessoas com deficiência será preenchida por candidato aprovado para o mesmo cargo que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação. 8.16. Após a posse no cargo, o candidato nomeado em vaga reservada à pessoa com deficiência, não poderá arguir a deficiência declarada para justificar a concessão de aposentadoria. 09. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS - 9.1. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando o disposto no Artigo 2º da Lei nº 12.990/2014, de 09/06/2014, publicada no DOU de 10/06/2014. 9.2. Serão reservadas às pessoas negras 20% do total das vagas, ofertadas neste Edital e das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, para cada cargo/área. 9.3. A reserva de vagas para pessoas negras será aplicada sempre que o número de vagas, por cargo/área, for igual ou superior a 03 (três), conforme disposto no parágrafo 1º, Artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas negras. 9.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas negras, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme parágrafo 2º, Artigo 1º da Lei nº 12.990/2014. 9.5. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que concorre à Reserva de Vagas para pessoas negras preenchendo e imprimindo o Termo de Autodeclaração disponível no endereço eletrônico <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>. As informações prestadas no Termo de Autodeclaração são de inteira responsabilidade do candidato. 9.6. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras deverá, obrigatoriamente, enviar o Termo de Autodeclaração, devidamente assinado e escaneado, para o endereço <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 02 e as 23h59min do dia 12 de agosto de 2019. 9.7. O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 6.1, 9.5 e 9.6, não poderá fazê-lo posteriormente e, consequentemente, concorrerá somente às vagas previstas para a ampla concorrência. 9.8. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas negras concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a esta condição, e às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Para tanto, no ato da inscrição, deverá proceder de acordo com o estabelecido nos subitens 8.6, 8.7, 9.5 e 9.6 do presente Edital. 9.9. Será facultado ao candidato desistir de concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, no endereço eletrônico <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>, até as 23h59min do dia 11 de agosto de 2019, término do período de inscrição. 9.10. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, terá a sua Autodeclaração confirmada por Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018. A referida Comissão emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato. 9.11. No dia 05 de novembro de 2019, a FCPC divulgará o documento convocatório para comparecimento à Comissão de Heteroidentificação. Tal convocação dar-se-á através do e-mail do candidato, cadastrado no Formulário de Solicitação de Inscrição e através da lista publicada no endereço eletrônico do evento. Na oportunidade da convocação, serão informados ao candidato a data, o horário, o local e os documentos necessários para apresentação. O Candidato que não comparecer será eliminado do concurso público, conforme o disposto no parágrafo 5º do artigo 8º da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG. 9.12. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise

de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a realização da filmagem será eliminado do concurso público, conforme dispõe o Artigo 10 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG. 9.13. O parecer da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do evento. Será eliminado do concurso público o candidato cuja Autodeclaração não for confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, de acordo com o artigo 11 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG. 9.14. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação. 9.15. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras, conforme consta do Artigo 4º da Lei nº 12.990/2014. 9.16. A vaga reservada e não ocupada por candidato às vagas para pessoas negras será preenchida por candidato aprovado para as vagas de ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação. 10. DA DOCUMENTAÇÃO - 10.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal da sala. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos. 10.2. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação o candidato deverá comparecer ao local de provas munido de Boletim de Ocorrência (observado o prazo de validade de 30 dias). Na oportunidade, será feita a identificação especial do candidato. 10.3. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, dos documentos citados no subitem 10.1 e 10.2. 11. DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PRÁTICA - 11.1. As Provas de Múltipla Escolha, aplicadas para todos os cargos, terão caráter eliminatório e classificatório e estão descritas a seguir: a) Prova de Língua Portuguesa, com 10 (dez) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 01 a 10, cada uma valendo 02 (dois) pontos. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 04 (quatro) questões respondidas corretamente; e b) Prova de Conhecimentos Específicos, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 11 a 50, cada uma valendo 02 (dois) pontos. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 16 (dezesesseis) questões respondidas corretamente. 11.1.1. As provas de Múltipla Escolha serão realizadas com base no conteúdo programático, constante do Anexo III deste Edital, a ser divulgado no endereço eletrônico do evento no dia 10 de junho de 2019. 11.1.2. A correção das provas de Múltipla Escolha será feita, exclusivamente, por meio da Folha-Resposta personalizada cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Será considerada nula a resposta do candidato que, na Folha-Resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item. A Folha-Resposta não poderá ser rabiscada e nem rasurada. Também não será permitido o uso de corretivo. 11.2. A Prova Prática, aplicada somente para os cargos de Nível D, terá caráter classificatório e será constituída de, no máximo, 05(cinco) itens de avaliação, valendo até 150 (cento e cinquenta) pontos. A nota desta prova corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da comissão julgadora, que será composta por 03(três) examinadores. Será eliminado o candidato que obtiver nota ZERO nesta prova. 11.2.1. A Prova Prática será realizada com base no conteúdo programático, constante do Anexo III deste Edital, a ser divulgado no endereço eletrônico do evento no dia 10 de junho de 2019. 11.2.2. Serão considerados no julgamento da Prova Prática, dentre outros, os seguintes aspectos: a) domínio de conteúdo; b) execução de procedimentos; c) uso de material; d) habilidade no manuseio de equipamentos. 11.2.3. Serão considerados impedidos de participar da comissão julgadora da prova prática: a) cônjuge do candidato, mesmo separado judicialmente, divorciado ou companheiro; b) ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; c) sócio de candidato em atividade profissional; d) orientador acadêmico em curso de pós-graduação stricto-sensu, nos últimos 05 (cinco) anos; e) coautor de publicação com algum dos candidatos, nos últimos 05 (cinco) anos. 11.2.4. Poderão participar da Prova Prática os candidatos aprovados nas provas de Múltipla Escolha e classificados, considerando-se a pontuação obtida, até o limite constante do quadro abaixo, conforme a opção do candidato por cargo/área e tipo de vaga, tendo em vista que, no caso de inexistência de candidatos para as reservas, as vagas serão revertidas para ampla concorrência. Nº de vagas ofertadas por cargo/área no Edital - Candidatos Classificados para Prova Prática por Tipos de Vagas - Ampla Concorrência, Reserva para Pessoas Negras, Reserva para Pessoas com Deficiência, Total. 01, 06, 02, 02, 10; 02, 10, 03, 02, 15; 03, 15, 04, 03, 22. 11.2.5. Na classificação dos candidatos para a Prova Prática, caso haja igualdade de pontos obtidos nas provas de múltipla escolha, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que: a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano. 11.2.6. Todos os candidatos empatados na última posição da classificação de que trata o subitem 11.2.4 poderão participar da Prova Prática. 11.2.7. O candidato que não for classificado para a Prova Prática estará, automaticamente, eliminado do concurso. 11.2.8. A relação dos candidatos classificados para a Prova Prática será divulgada no endereço eletrônico do evento no dia 16 de outubro de 2019. 12. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - 12.1. O candidato fará as provas de Múltipla Escolha no dia 29 de setembro de 2019, no município de Fortaleza ou de Redenção, exclusivamente no local a ser informado no endereço eletrônico do evento, no dia 24 de setembro de 2019. 12.2. O candidato deverá comparecer ao seu local de provas com uma hora de antecedência do horário previsto para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tubo transparente, de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto. 12.3. A conferência de seus dados pessoais (nome, número de inscrição e documentos) registrados nos instrumentos de aplicação do concurso público é de responsabilidade do candidato. Havendo necessidade de corrigir algum dado, informar ao fiscal de sala. 12.4. A assinatura da Folha-Resposta é obrigatória, de responsabilidade integral do candidato e deverá ser igual à constante em seu documento de identidade. O candidato que assinar a Folha-Resposta errada e/ou de outro candidato será ELIMINADO do concurso. 12.5 A não devolução ao fiscal pelo candidato da Folha-Resposta devidamente assinada no local indicado acarretará a eliminação sumária no concurso público. 12.6. Durante a aplicação da prova, o candidato deverá manter na carteira, EXCLUSIVAMENTE, documento de identidade, caneta de tubo transparente de tinta azul ou preta, Folha-Resposta e Caderno de Provas. É, portanto, terminantemente proibida a manutenção, sobre a carteira, de objetos tais como: estojos ou similares, sacos e/ou pacotes de lanches, chocolates etc., garrafas de água, lápis, borrachas e/ou outros objetos quaisquer. 12.6.1. Em casos de lanches, chocolates, etc., deverão vir em sacos plásticos transparentes. O mesmo com a água, que deverá vir em garrafa transparente, sem rótulo ou quaisquer outros impressos que impeçam a visibilidade plena do conteúdo. O lanche e a água deverão ficar embaixo da carteira. 12.7. As provas terão início às 9 horas, observado o horário de Fortaleza, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de aplicação. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas. 12.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer na sala de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do exame. 12.9. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço domiciliar do candidato. 12.10. O candidato, ao terminar as provas de Múltipla Escolha, entregará ao fiscal de sala o Caderno de Provas juntamente com a Folha-Resposta, devidamente assinada. Não será permitido ao candidato copiar as respostas das questões de múltipla escolha. 12.11. Os gabaritos das provas serão divulgados a partir das 16h do dia 29 de setembro de 2019, no endereço eletrônico do evento. 12.12. Em hipótese alguma haverá segunda chamada das provas, assim como, não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital. 12.13. Durante a aplicação das provas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos. 12.14. O resultado preliminar das provas de múltipla escolha será divulgado no endereço eletrônico do evento no dia 09 de outubro de 2019. 12.15. No dia 09 de outubro de 2019, o candidato terá acesso à sua Folha-Resposta, em um link disponibilizado no endereço eletrônico citado, para fins de conferência. 13. DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - 13.1. O candidato fará a Prova Prática no dia 20 de



outubro de 2019, no município de Fortaleza ou Redenção, exclusivamente no horário e local a ser informado no endereço eletrônico do evento no dia 16 de outubro de 2019.

13.2. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido de caneta esferográfica de tubo transparente, de tinta azul ou preta, e do documento original de identidade com foto.

13.3. Não serão postados ou enviados ao endereço domiciliar do candidato quaisquer informativos.

13.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada da prova, assim como, não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital.

13.5. A ordem de realização da Prova Prática obedecerá a programação estabelecida pela comissão julgadora, devendo o candidato aguardar o início da sua prova em sala reservada.

13.6. A Prova Prática será gravada para efeito de registro e avaliação.

13.7. A comissão julgadora poderá, se for o caso, autorizar ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos necessários à sua avaliação, quando da realização da Prova Prática.

13.8. Durante a aplicação das provas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos, exceto no caso previsto no subitem 13.7.

13.9. O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico do evento no dia 23 de outubro de 2019.

14. DA ELIMINAÇÃO - 14.1. Será eliminado do Concurso o candidato que: a) faltar a qualquer das provas; b) responder incorretamente a pelo menos 07(sete) questões da Prova de Língua Portuguesa, e/ou 25 (vinte e cinco) questões da Prova de Conhecimentos Específicos e/ou obtiver zero pontos na Prova Prática; c) não participar da Prova Prática, em face do disposto no subitem 11.2.4; d) ausentar-se da sala de provas levando a Folha-Resposta, o Caderno de Provas e/ou outros materiais não permitidos; e) ausentar-se da sala de prova sem assinar a Folha-Resposta no local indicado para tal fim; f) portar aparelho celular ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, exceto no caso previsto no subitem 13.7; g) portar relógio de todo e qualquer tipo; h) permanecer, durante a realização das provas, usando chapéu, boné, boina ou similares, ainda que de natureza religiosa. Caso o candidato necessite, por motivos de doença, usar lenço etc., deverá solicitar atendimento especial; i) usar aparelho auditivo e não retirá-lo antes do início das provas; j) usar caneta diferente da indicada nos subitens 12.2 e 13.2 deste Edital; k) permanecer com o celular ligado na sala de prova, ainda que o aparelho esteja no saco plástico destinado à guarda de pertences do candidato ou no bolso/bolsa do candidato; l) escrever, além da assinatura e da marcação das respostas, qualquer sinal gráfico na Folha-Resposta; m) manter sobre a carteira objetos tais como: estojos ou similares, sacos e/ou pacotes de lanches, chocolates, garrafas de água, lápis, borrachas e/ou outros objetos quaisquer; n) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisão, coordenar e fiscalizar o Concurso.

15. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO - 15.1. A nota final (NF) será a soma das notas das provas de Múltipla Escolha (PME): Língua Portuguesa (PLP) + Conhecimentos Específicos (PCE), observado o disposto no subitem 11.1, acrescida da nota da Prova Prática (PP), observado o disposto no subitem 11.2, de acordo com a seguinte fórmula: NF= NPME + NPP - 15.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota final. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 03 (três) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência; reserva para pessoas negras e reserva para pessoas com deficiência, conforme quadro abaixo, tendo em vista o disposto no Anexo II do Decreto nº 6944/2009: Nº de vagas ofertadas por cargo/área no Edital - Nº Máximo de Candidatos Classificados por Tipos de Vagas - Ampla Concorrência, Reserva para Pessoas Negras, Reserva para Pessoas com Deficiência, Total. 01, 03, 01, 01, 05; 02, 06, 02, 01, 09; 03, 09, 03, 02, 14.

15.3. Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 15.2, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

15.4. Na classificação dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que: a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; c) obtiver a maior nota na Prova Prática; d) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

15.5. Após a utilização dos critérios de desempate, todos os candidatos empatados na última posição da classificação final de aprovados serão considerados aprovados.

16. DO RESULTADO DO CONCURSO - 16.1. A classificação final dos aprovados por cargo/área, na forma e condições previstas neste Edital, será homologada pelo Presidente da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC e publicada no Diário Oficial da União, em lista única, por ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos aprovados (ampla concorrência; reserva para pessoas com deficiência; reserva para pessoas negras), na forma do disposto no subitem 15.2.

17. DA VALIDADE DO CONCURSO - 17.1. O Concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do seu resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

18. DO PROVIMENTO - 18.1. O provimento das vagas, por cargo/área, obedecerá a seguinte ordem: ampla concorrência, ampla concorrência, reserva de vagas para pessoas negras, ampla concorrência, reserva de vagas para pessoas com deficiência, exceto no caso em que a vaga reservada para pessoas com deficiência for prioritária, conforme previsto no subitem 8.4, quando a ordem passa a ser a seguinte: reserva de vaga para pessoas com deficiência, ampla concorrência, reserva de vagas para pessoas negras, ampla concorrência, ampla concorrência.

18.2. O provimento dos cargos far-se-á de acordo com a estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005: a) no nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, percebendo R\$ 2.446,96 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), acrescidos de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), totalizando R\$ 2.904,96 (dois mil novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos); b) no nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, percebendo R\$ 4.180,66 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos), acrescidos de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), totalizando R\$ 4.638,66 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

18.3. O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais, exceto no caso do cargo de médico/área cujo regime é o de 20 horas semanais de trabalho.

18.4. Respeitada a opção de cargo/área indicada pelo candidato, no ato da inscrição, a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, estabelecerá, tendo em vista as necessidades da Instituição, o local e o horário de trabalho (diurno/noturno), importando a inscrição do candidato a sua anuência com essas condições.

19. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES - Atividade, Data. Divulgação dos Programas de estudo, 10/jun; Sorteio da vaga imediata reservada às pessoas com deficiência para os cargos de Técnico de Laboratório /área (na forma do disposto no subitem 8.5.1), 11/jun; ISENÇÃO - Solicitação de isenção - Internet, 25 e 26/jul; Resultado da solicitação de isenção (deferida e negada), 30/jul; Recebimento de recurso administrativo contra resultado da isenção, 31/jul; Divulgação do resultado do recurso administrativo contra resultado da isenção, 1º/ago; - INSCRIÇÃO - Solicitação de inscrição - Internet, 02 a 11/ago; Envio do laudo médico, nos casos de solicitação de atendimento especial e/ou inscrição à reserva de vagas para pessoas com deficiência, 02 a 12/ago; Envio do Termo de Autodeclaração, no caso de inscrição à reserva de vagas para pessoas negras, 02 a 12/ago; Último dia para pagamento da taxa de inscrição, 12/ago; Divulgação das inscrições confirmadas, indeferidas e irregulares, 05/set; Regularização das inscrições, 10/set; Divulgação dos inscritos e da concorrência, 12/set; - PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - Divulgação do local de provas, 24/set; DATA DAS PROVAS, 29/set; Divulgação dos gabaritos (a partir das 16h), 29/set; Recebimento de recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito, 30/set; Divulgação do resultado do recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito, 04/out; Divulgação do resultado preliminar das provas de Múltipla Escolha e entrega da cópia da Folha-Resposta, 09/out; Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas de Múltipla Escolha, 10/out; Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas de Múltipla Escolha, 14/out; Divulgação da relação dos classificados para a Prova Prática, 16/out; - PROVA PRÁTICA - Divulgação do horário e local da Prova Prática, 16/out; - DATA DA PROVA PRÁTICA, 20/out; Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática, 23/out; Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar da Prova Prática, 24/out; Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar da Prova Prática, 28/out; Divulgação do resultado final preliminar, 29/out; Recebimento de recurso administrativo contra o resultado final preliminar, 30/out; Resultado do recurso administrativo contra o resultado final preliminar, 31/out; Convocação dos candidatos deficientes para avaliação da equipe Multiprofissional, 05/Nov; Convocação dos candidatos

negros para reunião com comissão de Heteroidentificação, 05/nov; 20. DOS RECURSOS - 20.1. Do resultado final da concessão de isenção da taxa de inscrição, caberá recurso, que deverá ser encaminhado à FCPC, das 8h às 18h do dia 31 de julho de 2019, exclusivamente, através de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 1º de agosto de 2019, no referido endereço eletrônico.

20.2. Para recorrer do indeferimento da inscrição o candidato deverá preencher formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico do evento, escanear o boleto bancário quitado no período previsto no subitem 4.4 e/ou atestado médico, conforme o caso, e enviá-lo através do endereço eletrônico <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>, no período compreendido entre as 8h e as 18h do dia 10 de setembro de 2019. A relação dos inscritos e da concorrência será divulgada no dia 12 de setembro de 2019, no referido endereço eletrônico.

20.3. O candidato poderá recorrer quanto à elaboração e/ou gabarito das provas de Múltipla Escolha, mediante o preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico do evento, no período compreendido entre as 8h e as 18h do dia 30 de setembro de 2019. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 04 de outubro de 2019, no referido endereço eletrônico. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. O recurso interposto pelo candidato, especificando as razões de sua irresignação, deverá ser claro, consistente e objetivo para que seja passível de análise, caso contrário, será preliminarmente indeferido.

20.4. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

20.5. Caberá recurso do resultado preliminar das provas de Múltipla Escolha, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico do evento, das 8 horas às 18 horas do dia 10 de outubro de 2019. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia 14 de outubro de 2019.

20.6. Caberá recurso do resultado preliminar da Prova Prática, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico do evento, das 8h às 18h do dia 24 de outubro de 2019. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia 28 de outubro de 2019.

20.7. Caberá recurso do resultado final preliminar, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico do evento, das 8h às 18h do dia 30 de outubro de 2019. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia 31 de outubro de 2019.

20.8. Caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, quando não certificada a veracidade da Autodeclaração de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que concorrem à reserva de vagas para pessoas negras, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018. Para recorrer, o candidato deverá preencher formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico do evento, no dia e horário a ser divulgado pela FCPC. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 21.1. Observadas as disposições legais pertinentes e as necessidades operacionais da UNILAB, o candidato classificado nos limites e formas definidas neste Edital, será convocado para nomeação por e-mail. Para citada convocação serão utilizados o e-mail constante do Formulário de Solicitação de Inscrição, o qual deverá ser mantido atualizado pelo candidato, junto à Seção de Admissão e Cadastro/Divisão de Administração de Pessoal/Superintendência de Gestão de Pessoas, presencialmente, na Avenida da Abolição, nº 03, Centro, Redenção, CEP: 62790-000 ou pelo e-mail seac@unilab.edu.br.

21.2. O candidato convocado fica obrigado, a declarar no prazo estipulado no e-mail de convocação mencionado no subitem anterior, se aceita, ou não, a nomeação para o cargo. Caso não aceite deverá assinar termo de desistência, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final do mesmo cargo/área e tipo de vaga, considerando-se a omissão também como desistência.

21.3. É facultado ao candidato convocado para nomeação solicitar, mediante formulário próprio, a inclusão de seu nome no final da relação de classificados do cargo/área e tipo de vaga para o qual concorreu. Nesse caso, o candidato será reclassificado no último lugar da citada relação, ficando a sua nomeação condicionada à nomeação ou desistência de todos os candidatos com melhor classificação.

21.4. A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, observada a ordem de classificação, poderá indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE, candidatos classificados neste Concurso. Será facultado ao candidato aceitar ou não, mediante termo de aceitação. Caso não aceite, o candidato permanecerá na mesma colocação da lista de classificação final.

21.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo para este fim, o resultado do Concurso publicado no Diário Oficial da União.

21.6. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

21.7. Para assegurar a lisura e a segurança do Concurso, durante a realização das provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e das impressões digitais.

21.8. A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC disponibilizará o boletim de desempenho individual para consulta por meio do CPF e da senha cadastrados, no momento da inscrição, no endereço eletrônico da FCPC, seguindo o Calendário de Atividades.

21.9. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

21.10. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final do Concurso, a Folha-Resposta será destruída.

21.11. O resultado final do Concurso será homologado, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <http://www.unilab.fcpc.ufc.br>, a partir de data a ser divulgada pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC.

21.12. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário de Fortaleza.

21.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC.

Redenção, 29 de maio de 2019. Reitor. ANEXO I - QUADRO-RESUMO - CÓDIGOS DOS CARGOS, CARGOS, NÍVEL/ PADRÃO, VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS, TOTAL DE VAGAS, REGIME QUALIFICAÇÃO/ HABILITAÇÃO EXIGIDA; 01, Técnico de Audiovisual, D-I/01 01, -, -, 01, 40h, Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Experiência de 12 (doze) meses na área, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS; 02, Técnico em Contabilidade, D-I/01, 02, 01, -, 03, 40h, Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + curso Técnico em Contabilidade; 03, Técnico em Enfermagem, D-I/01, 01, -, -, 01, 40h, Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho competente; 04, Técnico de Laboratório/Biotério, D-I/01, 01, -, -, 01, 40h, Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área; 05, Técnico de Laboratório/Enfermagem, D-I/01, 01, -, -, 01, 40h, Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho competente; 06, Técnico de Laboratório/Física, D-I/01, 01, -, -, 01, 40h, Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área; 07, Técnico de Laboratório/Microscopia, D-I/01, 01, -, -, 01, 40h, Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área; 08, Técnico de Laboratório/Química, D-I/01, 01, -, -, 01, 40h, Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Química e registro no Conselho competente; 09, Técnico em Segurança do Trabalho D-I/01, 01, -, -, 01, 40h, Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro no Conselho competente; 10, Administrador E-I/01, 01, -, -, 01, 40h, Curso Superior em Administração reconhecido pelo MEC e registro no Conselho competente; 11, Arquivista, E-I/01, 01, -, -, 01, 40h, Curso Superior em Arquivologia reconhecido pelo MEC e registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério da Economia; 12, Auditor E-I/01, 01, -, -, 01, 40h, Curso Superior em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC e registro no Conselho competente. 13, Engenheiro de Segurança do Trabalho E-I/01, 01, -, -, 01, 40h, Curso Superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho, reconhecidos pelo MEC e registro no Conselho competente; 14, Médico/Segurança do Trabalho E-I/01, 02, -, -, 02, 20h, Curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC e registro no Conselho competente; 15, Psicólogo/Área E-I/01, 01, -, -, 01, 40h, Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC e registro no Conselho competente; 16, Publicitário, E-I/01, 01, -, -,



, 01, 40h, Curso Superior em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda reconhecido pelo MEC e registro no Conselho competente. NÍVEL D (NÍVEL MÉDIO) - TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 90,00 (noventa reais) - REMUNERAÇÃO: R\$ 2.904,96 (dois mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos). NÍVEL E (NÍVEL SUPERIOR) - TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) - REMUNERAÇÃO: R\$ 4.638,66 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos). ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - CARGO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO; TÉCNICO DE AUDIOVISUAL, Montar e projetar filmes cinematográficos, manejar equipamentos audiovisuais utilizados nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes ou discos virgens; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Organizar os serviços de contabilidade em geral, organizar os documentos e métodos de escrituração nos sistemas mecanizados e automatizados, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Prestar cuidados diretos de enfermagem ao paciente, com supervisão do enfermeiro; TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA, Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Auxiliar na programação e execução de planos para preservação da integridade física e mental da comunidade promovendo a sua saúde, bem como, a melhoria das condições e do ambiente do trabalho; ADMINISTRADOR, Planejar e organizar os serviços técnico-administrativos, a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros; propor princípios e normas, colaborar na produtividade, eficiência e eficácia dos serviços da unidade; ARQUIVISTA, Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo e acompanhar o processo documental e informativo; AUDITOR, Realizar auditoria. Acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial. Examinar documentação mensal da receita e despesa orçamentária e extraorçamentária. Emitir pareceres em processos. Elaborar relatórios; ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais; MÉDICO/ÁREA, Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade; PSICÓLOGO/ÁREA, Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos. PUBLICITÁRIO, Exercer, em caráter regular ou permanente, funções artísticas e/ou técnicas através das quais estuda-se, concebe-se, executa-se e distribui-se propaganda.

ALEXANDRE CUNHA COSTA
Reitor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.005/2019

A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n.º 013005/19. Objeto: Aquisição de analisador de qualidade de energia.
Edital disponível: a partir de 31/05/2019 às 16 horas até às 09:00 horas do dia 12/06/2019. Abertura da Sessão Pública na Internet: 12/06/2019, às 10:00 horas. Será regido pelo disposto na lei n.º 10.520/2002, Decretos n.º 5.450/2005 e 6.204/2007.
Informações complementares: o Edital estará à disposição no site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.fcpc.ufc.br.

Fortaleza - CE, 30 de maio de 2019.
RENIER RIETRA ROMERO FILHO
Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, APLICAÇÕES E TECNOLOGIA ESPACIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE A SPF 2287/18 CONTRATADA: MTS SYSTEMS CORPORATION. OBJETO: Sistemas de Ensaio mecânicos com acessórios. VALOR: USD 371,250.00. VIGÊNCIA: Até a conclusão do objeto contratado e a quitação dos respectivos pagamentos, a contar da data de assinatura. ASSINATURAS: 30/05/2019. CONTRATANTE: Josiel Urbaninho de Arruda. CONTRATADA: Sidnei Tarelow. Convênio: CENPES/INFRA-FLEX.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 00.041/2019. TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2019. CREDENCIANTE: Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud. CREDENCIADA: BNY Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.201.501/0001-61. OBJETO: Credenciamento de Administradora de Fundos de Investimento abertos, autorizada e registrada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93. VIGÊNCIA: 23/05/2019 a 22/05/2024; DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019; ORDENADOR DE DESPESAS: Marco Antonio Martins Garcia.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 00.048/2019. TERMO DE CREDENCIAMENTO 007/2019. CREDENCIANTE: Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud. CREDENCIADA: BTG Pactual Serviços Financeiros S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - CNPJ: 59.281.253/0001-23. OBJETO: Credenciamento de Administradora de Fundos de Investimento abertos, autorizada e registrada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93. VIGÊNCIA: 15/05/2019 a 14/05/2024; DATA DE ASSINATURA: 15/05/2019; ORDENADOR DE DESPESAS: Marco Antonio Martins Garcia.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 00.047/2019. TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2019. CREDENCIANTE: Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud. CREDENCIADA: Munger Investimentos Gestora de Recursos Ltda - CNPJ: 26.545.595/0001-54. OBJETO: Credenciamento de Administradora de Fundos de Investimento abertos, autorizada e registrada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93. VIGÊNCIA: 15/05/2019 a 14/05/2024; DATA DE ASSINATURA: 15/05/2019; ORDENADOR DE DESPESAS: Marco Antonio Martins Garcia.

FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO HMC Nº 344/2019

Encontra-se aberto na Fundação São Francisco Xavier Hospital Márcio Cunha, Ato Convocatório na modalidade Pregão Eletrônico Público HMC N.º 344/2019, para Aquisição de Monitor Multiparamétrico Sinais Vitais. Acolhimento das propostas: 31/05/2019 à 12/06/2019, abertura das propostas: 12/06/2019 às 09:31h. Início da disputa: 12/06/2019 às 10:00h.
O presente Ato Convocatório estará disponível na íntegra no site da plataforma eletrônica Publinexo: www.publinexo.com.br/publico

Ipatinga, 30 de Maio de 2019
CRISTIANE CARVALHO
Pregoeira

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 (repetição do PE 004/2019 - Fracassado), que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo - Projeto Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/PARFOR/CAESP/PROEN/UFMA, de acordo com o Contrato nº 007.007.019.019/2018/UFMA/FSADU, foi declarado DESERTO, após repetição, por não acudirem interessados no certame.

São Luís, 29 de maio de 2019.
MOISÉS ABREU FRANÇA
Pregoeiro

GUARUJÁ VEICULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
CNPJ nº 48.699.607/0001-38

AVISO
QUADRO GERAL DE CREDORES

O Sr. Liquidante da GUARUJÁ VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.- Em Liquidação Extrajudicial, cumprindo o disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 6.024, de 13.03.74, comunica aos interessados que, esgotado o prazo legal para oferecimento de impugnações a créditos constantes do QUADRO GERAL DE CREDORES, cujo aviso foi publicado na imprensa oficial e comum, e julgadas todas elas, considera-se definitivo referido "QUADRO", a partir desta data, com as modificações que se referem a inclusão dos credores Maria Debora Alves Ladeia, CPF nº 169.654.878-01 e Jardel dos Santos Silveira, CPF nº 041.246.778-04, em obediência a respeitáveis determinações judiciais, encontrando-se cópias do aludido documento na sede da liquidanda, na Avenida Doutor Pedro Lessa, nº 3076 - sala nº 51, Santos (SP), para conhecimento geral e devidos fins de direito.

Santos, 24 de maio de 2019
JAYME DA SILVA

IGB ELETRÔNICA S.A.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Autos: 0617552 - 11.2018.8.04.0001 Ação: Recuperação judicial Requerente: IGB Eletrônica S.A. INSTITUTO DE PERÍCIAS DA AMAZÔNIA - INPEAM, CNPJ 26.398.105/0001-34, representada por seu Diretor Técnico Paulo Duarte Alecrim, Administrador Judicial, FAZ SABER que, pelo presente edital, em conformidade com os artigos 35, 36 e 37 da Lei nº 11.101/2005 (LRF), FICAM CONVOCADOS TODOS OS CREDORES DA EMPRESA IGB ELETRÔNICA S.A. para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a ser realizada - Rua Recife, Nº 1090, Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69057-002, Salão Boto Tucuxi, no próximo dia 17/06/2019, às 8:00 horas, em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 26/06/2019, às 15:00, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação sobre a seguinte ordem: a) A aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora; e b) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia junto ao administrador judicial, com escritório Rua Salvador, 120, 12º andar, Ed. Vieiralves Business Center, Adrianópolis, Manaus/AM, no horário comercial e mediante solicitação prévia de 24h pelo telefone (92) 3011-0003/(92) 99514-4747 (WhatsApp) ou e-mail - contato@inpeam.com.br / pauloalecrim50@gmail.com. Ainda, o presente edital tem por finalidades a intimação dos credores da empresa IGB Eletrônica S.A. sobre o julgamento da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005), recebimento do plano de recuperação, sobre a fixação do prazo de 30 (trinta) dias corridos para a manifestação de eventuais objeções ao plano, bem como sobre a fixação do prazo de 10 (dez) dias corridos, após findado o prazo anterior para objeções ao plano, para impugnação do crédito (artigo 8º, da Lei nº 11.101/2005). Dado e passado nesta cidade e comarca de Manaus, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2019. O INSTITUTO DE PERÍCIAS DA AMAZÔNIA - INPEAM, representada por seu Diretor Técnico Paulo Duarte Alecrim, Administrador Judicial, nomeado nos autos, digitei e subscrevi o presente edital. Sede do juízo: Av. Paraíba S/Nº, São Francisco, Manaus - CEP: 69079-265-11ª vara cível e acidente de trabalho da comarca de Manaus Cartório da UUPJ - Unidade de Processamento Judicial.

À DIRETORIA

INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO

Processo nº 85658871. Ordem de Fornecimento 206286. Objeto: Taxa de Inscrição para Participação no XVII Congresso Brasileiro de Fisiologia Vegetal - Convênio SICONV 793706/2013, Fornecedor: Sociedade Brasileira de Fisiologia Vegetal, CNPJ: 80.919.590/0001-90. Valor: R\$ 4.200,00 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 31.3394, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0672.



LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 768907

Objeto: Prest. Serv. Adequação. Sist. Tratamento Esgoto Sanitário e Impermeabilização Reservatório - Canoas. Abertura das propostas: 25/06/2019 às 10:00 horas. A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.licitacoes-e.com.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MÚTUA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 4/2019

Instrumento: Termo de convênio nº 20/18 Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-CE Conveniente: Associação dos Profissionais Geólogos do Ceará. Objeto: auxiliar o conveniente visando viabilizar a divulgação da Mutua no evento GEOCEARÁ 2019. Valor total acordado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Data de assinatura 21 de maio de 2019. Vigência: até 21 de setembro de 2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

NORTE ENERGIA S/A

Companhia de Capital Fechado
CNPJ/MF Nº 12.300.288/0001-07 - NIRE 53.30001164-8

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019

No dia 19 de fevereiro de 2019, às 14h30min, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 4, nº 100, Bloco B, sala 1004, Centro Empresarial Varig, CEP 70714-900, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da NORTE ENERGIA S.A. ("Companhia"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5330001164-8, regularmente convocados por edital publicado nos dias 07, 08 e 11 de fevereiro no Diário Oficial do Distrito Federal e no jornal Valor Econômico, edição nacional, para examinar, discutir e votar a seguinte Ordem do Dia: "(i) Eleição do Sr. George Alberto de Aguiar Soares, como membro Titular do Conselho de Administração, indicado pela acionista ELETROBRAS; e do Sr. Marcelo José Cavalcanti Lopes, como membro Suplente do Conselho de Administração, indicado pela acionista BELO MONTE. Os indicados, uma vez eleitos, deverão cumprir o prazo remanescente do mandato, qual seja, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020; (ii) Restabelecimento do direito de voto da acionista SINOBRAS, tendo em vista a formalização do acordo de pagamento dos aportes devidos, segundo as condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial e no Termo de Adesão, aprovadas pela 48ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia e pela Assembleia Geral de Credores". Fizeram-se presentes os representantes das seguintes acionistas, todos devidamente qualificados nos Registros da Companhia, que apuseram suas assinaturas no Livro de Presença: (a) CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. (ELETROBRAS), neste ato representada por seu procurador, a Sra. Patrícia de Carvalho Moreira, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 82.985 e no CPF/MF sob o nº 943.881.307-10, com endereço profissional à Av. Presidente Vargas, nº 409, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (b) COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO (CHESF), neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Alessandra Menezes Grioo Carvalho, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 12.840, e no CPF/MF sob o nº 647.266.301-72, com endereço profissional no Setor Comercial Norte - SCN Quadra 06, Conjunto A Bloco B, Sala 1015, entrada norte 2, CEP 70.716-901, Cidade de Brasília, Distrito Federal; (c) CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. (ELETRONORTE), neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Alessandra Menezes Grioo Carvalho, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 12.840, e no CPF/MF sob o nº 647.266.301-72, com endereço profissional no Setor Comercial Norte - SCN Quadra 06, Conjunto A Bloco B, Sala 1015, entrada norte 2, CEP 70.716-901, Cidade de Brasília, Distrito Federal; (d) FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL (PETROS), neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Carolina Machado Freire Martins, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 59.021, e no CPF/MF sob o nº 850.863.042-53, com endereço profissional na Rua do Ouvidor, nº 98, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (e) BELO MONTE PARTICIPAÇÕES S.A. (BELO MONTE), neste ato representado por sua procuradora a Sra. Livia Bernardo de Castro Neves, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 186.431, e no CPF/MF sob o nº 125.938.947-25, com endereço profissional na Praia do Flamengo nº 78, 8º andar, sala 401, Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (f) J. MALUCELLI ENERGIA S.A. (J. MALUCELLI ENERGIA), neste ato representada por seu procurador, o Sr. Rodrigo Nicoletti Alves, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 36.733 e no CPF/MF sob o nº 030.649.839-11, com endereço profissional na Rodovia do Café, Km 0,5, nº 315, Mossunguê, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; (g) ALIANÇA NORTE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (ALIANÇA), neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Izabela Oliveira Medeiros, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 102.696, e no CPF/MF sob o nº 032.619.586-69, com endereço profissional à Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Santo Agostinho, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; (h) SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S.A. - SINOBRAS (SINOBAS), neste ato representada por seu procurador, o Sr. Marcelo de Queiroz Rangel, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 16.376, e no CPF/MF sob o nº 641.633.423-20, residente e domiciliado na Rua Jacinto Botelho, nº 650, apt. 1005, Guararapes, Fortaleza/CE. Ausente o Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência da reunião a Sra. Patrícia de Carvalho Moreira, já qualificada, nomeada pelos presentes que, por sua vez, convidou o Sr. Rodrigo Nicoletti Alves para secretariar os trabalhos. Constituída assim a mesa, ato contínuo, o Presidente, considerando a presença de acionistas representando 80,23% do Capital Social, com 79,23% com direito de voto, constatando, portanto, a existência de quórum suficiente, declarou instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária e leu a Ordem do Dia, dando início aos trabalhos. Os acionistas deliberaram da seguinte forma: (i) Eleger, com 100% dos votos válidos, o Sr. George Alberto de Aguiar Soares, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 810.894 SSP/DF, e do CPF nº 524.233.011-20, residente e domiciliado na SHIN QI 04, Conjunto 07, Casa 20, Lago Norte, CEP: 71.510-270, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, como membro Titular do Conselho de Administração, indicado pela acionista ELETROBRAS; e o Sr. Marcelo José Cavalcanti Lopes, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 3.696.793 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 801.476.584-20, com endereço comercial na Praia do Flamengo, nº 78, 5º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, como membro Suplente do Conselho de Administração, indicado pela acionista BELO MONTE, registrada a abstenção da acionista PETROS; (ii) Aprovar, com 100% dos votos válidos, o restabelecimento do direito de voto da acionista SINOBRAS, tendo em vista a formalização do acordo de pagamento dos aportes devidos, segundo as condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial e Termo de Adesão, aprovadas pela 48ª Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia e pela Assembleia Geral de Credores, condicionada a eficácia da presente deliberação à efetiva comprovação, à Companhia e às acionistas, por parte da acionista SINOBRAS, da homologação judicial do referido Plano de Recuperação Judicial. Sobre este tema, a acionista PETROS registra voto favorável, condicionado na forma do registro em apartado. Registrada ainda a abstenção da acionista ALIANÇA. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, foi encerrada a reunião às 15:40 horas. A Ata foi lida, conferida, aprovada e assinada pela Mesa e pelas acionistas presentes. Brasília, 19 de fevereiro de 2019. Mesa: Patrícia de Carvalho Moreira - Presidente e Rodrigo Nicoletti Alves - Secretário. Acionistas: Patrícia de Carvalho Moreira - Procuradora; Alessandra Menezes Gripp Carvalho - Procuradora; Carolina Machado Freire Martins - Procuradora; Livia Bernardo de Castro Neves - Procuradora; Marcelo de Queiroz Rangel - Procurador, Izabela Oliveira Medeiros - Procuradora, Rodrigo Nicoletti Alves - Procurador. Registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1277827, em 29/05/2019.

RECÍPROCA ASSISTÊNCIA

CNPJ Nº 34.115.683/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO

3ª Republicação

Publicado em 25 de janeiro de 2019 (DOU) - Seção 3 ISSN 1677-7069 e Diário Comercial - Realização de Assembleia Geral Ordinária de Eleição.

O Presidente do Conselho Deliberativo da Recíproca Assistência, Jorge Santana Queiroz, identidade OAB/RJ, nº 56.145, no uso das suas atribuições e prerrogativas estatutárias, conferidas pelos Art. 19º caput e § único, combinado com Art. 20º; 21º; 23º e 24º e 32, Letra M; e Art. 33 letra A e B do Estatuto vigente, em concordância com o disposto na resolução do CNSP Nº 330/2015 e seus anexos 1 e 2, e Legislação da SUSEP, Retifica e Ratifica o edital de convocação de previsão de realização de Assembleia Geral Ordinária de Eleição, publicado no Diário Oficial da União de 07/12/2018, Seção 3, nº 235, ISSN 1677-7069, e Diário Comercial de 07/12/2018, Página 2, prevista inicialmente a Eleição para 29/04/2019, Faz a Terceira Republicação do presente Edital para tornar público que a AGO, ora convocada e republicada, será realizada nos termos do Estatuto Reformado pela AGE de 30/11/2018, aprovado pela Portaria SUSEP nº 92 de 23/05/2019, com publicação em 27/05/2019, cuja Assembleia Geral Ordinária de Eleição, foi transferida para o dia 26 de agosto de 2019, nos mesmos horários e locais anteriores, ficando sem efeito as datas anteriores de 29/04/2019, e de 17 de junho de 2019, ficando no mais todo o texto consolidado com o registro de que o Conselho Deliberativo aprovou, no dia 26 de março de 2018, que serão colocadas urnas de votação nas sedes das agências da Recíproca Assistência, mantidas nas Capitais dos Estados de São Paulo - Rua da Consolação, 331 s/408 Centro - SP; Maceió - Rua Barão de Penedo 1857 sala 411, Centro - Maceió - AL; Recife - Av. Conde de Boa Vista, 121/904 - Recife-PE; São Luís - Maranhão - Rua do Sol, 141 sala 706- São Luís - MA; Belém, Rua Senador Manoel Barata, 718 sala 1809 - Centro - Belém - PA; Florianópolis, Rua Vidal Ramos, 53 sala 209 - Florianópolis - SC; Natal, Rua Barão do Rio Branco, 571/604 - Centro- RN; Salvador, Rua Chile, 22/706 - Centro - BA, e convoca os associados elencados no Art. 17º, a, b, c, d; e os associados efetivos constantes do Art. 5, c, amparados pelo parágrafo 1º do Art. 17º do Estatuto vigente, quites com as suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, prevista no Art. 18º Letra A, combinado com Art. 19º caput e § único; Art. 51º, 52º §1º, a, b, c, d, e § 2º; Art. 53º § único, 54º, 55º e 56º caput e § 1º; e Art. 56º- A, para deliberar e votar a seguinte ordem do dia: 1 - Eleição dos Conselheiros Efetivos e Suplentes, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e para legitimação da acumulação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, com os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva, cuja Assembleia Geral Ordinária, será realizada na Avenida Rio Branco nº 124, no 24º andar, com início às 09:30 horas e término às 17:00 horas, assim regulada; a instalação da AGO será às 09:30 horas, com início imediato da sessão se presente estiverem 100 (cem) associados votantes em primeira convocação, ou em segunda convocação 1 (uma) hora após, se presente estiverem 50 (cinquenta) associados votantes, ou em terceira e última convocação, com qualquer número de associados votantes presentes, sendo que todas as regras que nortearão a eleição prevista no Art.18-A, Art. 51 e 52 caput e §1º, a, b, c, d, e §2º; Art.53 caput e § único, 54, 55 e 56 caput e § 1º, e Art. 56-A, serão objetos de regramento legal e disciplinar, previstos no Estatuto que estiver em vigência, na data compreendida de um dia anterior à data de registro das chapas, ficando revogadas todas as disposições conflitantes do Estatuto anterior com o Estatuto que estiver em vigência na data prevista acima, devendo este prevalecer. A AGO será processada sob a responsabilidade organizacional da Comissão Eleitoral prevista no Art 56º caput e § único; e Art. 56º - A, obediente obrigatoriamente às normas constantes do Regimento Eleitoral da Recíproca Assistência, aprovado previamente pelo Conselho Deliberativo. A votação obrigatoriamente será pelo voto direto e secreto, não será admitido voto por procuração na AGO de eleição, por contrariar o dispositivo do Art. 55, que prevê o voto direto e secreto, e 56 - A, do Estatuto, que veda o uso de Procuração para a Eleição da RA. Todas as informações sobre a eleição deverão ser acessadas na Rua da Quitanda 30, 13º andar, Centro - Rio de Janeiro. Telefones 2509-3573 - 08002824221 - Sra Sonia - Comissão Eleitoral das 13:30h às 16:00h de segunda-feira a quinta-feira - email: secretaria@reciproca.com.br.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2019.

JORGE SANTANA QUEIROZ

Presidente da Recíproca Assistência

SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2019

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte comunica aos interessados que realizará Credenciamento de Centros De Formação de Condutores para realização de curso de prática de direção veicular (categoria D) aos alunos do projeto piloto Qualificação Profissional Para Cobrador No Transporte Coletivo de Passageiros da Unidade SEST/SENAT - B Nº 19, situada na Rua Edilson Lins de Araújo, nº 500, Serraria, Maceió/AL - 57.046-530, cujo credenciamento deve ser realizado através do site <http://www.sestsenat.org.br/Paginas/cobreadores-cfcs-clinicas>. O Edital pode ser retirado no mesmo site ou solicitado através do e-mail licitacao.b019@sestsenat.org.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo 57/2019 - Contrato 044/2019

Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo.

Contratada: BJP COMÉRCIO EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de acessibilidade - lote 1. Valor: R\$ 10.519,95 - Data de assinatura: 13 de maio de 2019. Assinaturas: Wilson Martins Poit, Ivan Hussni e Guilherme Campos Junior e pela contratada: Sílvia Goes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Processo nº 644/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços (LICIT) nº 094/2018.

Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP.

Contratada: Revide Serviços Técnicos de Engenharia Ltda-ME.

Objetivo: Acréscimo de 21,00 mts² de área de ladrilho hidráulico, correspondente acréscimo de 14%. Valor de R\$ 2.820,04. Data: 30/04/2019. Assinaturas: pelo SEBRAE-SP, Ivan Hussni (Portaria 086/2019) e Guilherme Campos Júnior e pela Contratada, Orestes Araújo Sampaio.



SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS**

Comunica a realização Pregão Presencial nº 09/2019. Objeto: registro de preço para aquisição de material de expediente. Abertura: 12 de junho de 2019, às 14 (quatorze) horas.

Comunica a realização Pregão Presencial nº 11/2019. Objeto: Reforma do Antigo Prédio do ER Capim, no município de Paragominas-PA. Abertura: 10 de junho de 2019, às 14 (quatorze) horas.

Comunica a realização Pregão Presencial nº 12/2019. Objeto: Reforma do Antigo Prédio do ER Guamá, no município de Castanhal-PA. Abertura: 18 de junho de 2019, às 10 (dez) horas. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados no seguinte endereço: www.sebrae.com.br/canaldofornecedor

Em 30 de maio de 2019.
RUBENS DA COSTA MAGNO JIOR
Diretor-superintendente

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM AO TRANSPORTE - SENAT**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2019**

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte comunica aos interessados que o certame da concorrência 00009/19, cuja sessão ocorreria em 28/05/2019 às 09h, foi declarado DESERTO por ausência de participantes/interessados. Ainda, torna pública a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, reiterando todos os termos do edital, cujo objeto é "selecionar e contratar empresa para o fornecimento de camisas, com impressão frente e verso, a fim de atender ao Projeto Jovem Aprendiz da unidade operacional B49 obedecendo as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no edital em epígrafe e seus anexos, mediante MENOR PREÇO GLOBAL". O novo certame será realizado em 14/06/2019, às 09h, na Unidade B49, situada na Av. Pres. Tancredo Neves nº 5857 - Jabutiana - Aracaju/SE, para recebimento e abertura dos envelopes contendo propostas de preços e os documentos de habilitação, que serão abertos na ordem estabelecida. O edital e os esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail pelo endereço eletrônico licitacao.b049@sestsenat.org.br ou os interessados poderão dirigir-se a unidade B49 do SEST SENAT em Aracaju/SE, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Em 30 de maio de 2019
NAZENY RUZVANIYAN BRAZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº SENAC 14/2019**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Departamento Regional do Pará, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência SENAC nº 014/2019.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Portaria, para atender as necessidades das Unidades Operativas do Senac em Ananindeua, Belém, Castanhal, Marabá e Santarém no Estado do Pará. O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, previsto para o dia 18/06/2019, às 14h (quatorze horas), no Auditório da Coordenadoria de Relacionamento com o Mercado-CRM, localizada na Rua Manoel Barata, nº 1062, esquina com Av. Assis de Vasconcelos, Bairro: Reduto, Belém/PA.

O Edital encontra-se disponível no end.:Av. Assis de Vasconcelos, 359, Reduto, Belém/PA, CEP: 66.010-010, Edifício Orlando Lobato 4º andar - Sala da GS de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h ou pelo: e-mail: cpl@pa.senac.br no período de 31/05/2019 até o dia 17/06/2019. Esclarecimentos adicionais no endereço ou e-mail supra e pelos telefones/fax: (91) 4009-6861 / 4009-6508.

Belém (PA), 31 de maio de 2019.
JAQUECIELE BALBINOT
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019**

Objeto: Serviço de dedetização e desratização. Início da Sessão de Disputa: dia 12.6.2019, às 15h, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de consulta 769063. Os interessados deverão credenciar-se no provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica do Banco do Brasil S/A. Todos os documentos também ficarão disponíveis no site <http://www.dn.senac.br/transparenciadm/#/licitacoes> ou poderão ser retirados na Sede do Senac, situada na Av. Ayrton Senna, 5.555 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22775-004.

CLAUDIA CARVALHO
Gerente de Aquisição

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019 - CONJUNTO**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Comunicação de Dados Multimídia (dados, voz e imagem) por comutação de pacotes IP (Internet Protocol), além de Serviços de Comunicação de Dados Multimídia para a interligação ao Backbone de Internet Mundial, que suporta aplicações TCP/IP. Data de abertura: 12/06/2019 às 09h00 (horário de Brasília). Retirada do Edital: <http://compras.sfiems.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: cpl@sfiems.org.br.

EZIQUEL SANTANA CAIRES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019 - SENAI/MS**

Objeto: aquisição de computador. Data de abertura: 11/06/2019 às 09h00 (horário de Brasília). Retirada do Edital: <http://compras.sfiems.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: cpl@sfiems.org.br.

EZIQUEL SANTANA CAIRES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 - SENAI/MS**

Objeto: aquisição de materiais para confecção do equipamento fotobiorreator. Data de abertura: 10/06/2019 às 14h00 (horário de Brasília). Retirada do Edital: <http://compras.sfiems.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: cpl@sfiems.org.br.

EZIQUEL SANTANA CAIRES
Pregoeiro

DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SENAI Nº 3/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de portaria, para atendimento à Unidade do SENAI, denominada Centro de Formação Profissional Geny José Ferreira, localizada na Av. José Batista Filho, n.º 3200, CEP 35519-000, Bairro Francisco Lucas, em Nova Serrana - MG. Data limite para entrega dos envelopes: até às 09h00min do dia 18 de Junho de 2019. O edital poderá ser retirado gratuitamente pela Internet, no endereço www.fiemg.com.br, link "Licitações e Compras".

THOMAZ FERREIRA VOLPE
Presidente da COPERLI

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019**

O SENAT Serviço NACIONAL DE APRENDIZAGEM do Transporte, torna público a adjudicação e homologação da concorrência nº 001/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PASTA ENVELOPE, em favor da empresa GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME, CNPJ 22.602.420/0001-80, no valor de R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS). Conforme decisão registrada em Ata de Julgamento do dia 19/04/2019. Demais informações pelo e-mail licitacao.d039@sestsenat.org.br.

CRISTIANE FERREIRA CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2019**

O SENAT Serviço NACIONAL DE APRENDIZAGEM do Transporte, torna público a adjudicação e homologação da concorrência nº 002/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAMPANHAS, em favor da empresa GRAFICA GUARAMIRIM LTDA - EPP, CNPJ 78.218.187/0001-91, no valor de R\$ 3456,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). Conforme decisão registrada em Ata de Julgamento do dia 08/05/2019. Demais informações pelo e-mail licitacao.d039@sestsenat.org.br.

CRISTIANE FERREIRA CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2019**

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo tipo é MENOR PREÇO POR ITEM. Sendo o objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA para atender ao SENAT Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Unidade Rio Negrinho/SC, situado na Rua José Cavaleiro de Almeida° 75 Industrial Norte - Rio Negrinho/SC, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 19/06/2019, às 15h30min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade SEST SENAT D39, em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada, das 08:00 às 17:00 h, ou pelo e-mail: licitacao.d039@sestsenat.org.br.

CRISTIANE FERREIRA CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2019**

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo tipo é MENOR PREÇO POR ITEM. Sendo o objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO para atender ao SENAT Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Unidade Rio Negrinho/SC, situado na Rua José Cavaleiro de Almeida° 75 Industrial Norte - Rio Negrinho/SC, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 18/06/2019, às 15h30min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade SEST SENAT D39, em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada, das 08:00 às 17:00 h, ou pelo e-mail: licitacao.d039@sestsenat.org.br.

CRISTIANE FERREIRA CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 10/2019 (C/S)**

O SESC - Serviço Social do Comércio, Departamento Regional em Pernambuco, torna público que realizará às 15 horas do dia 17 de junho de 2019, a licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo, menor preço, por item, destinada à contratação de empresa especializada para o fornecimento de bebidas, tipo: refrigerantes e água tônica, para reposição de estoque da central de distribuição Caxangá do Sesc/DR-PE, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas na planilha de quantitativos e especificações dos produtos (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Os interessados em participar poderão retirar o respectivo instrumento convocatório nos sites: www.sescpe.org.br/licitacoes ou www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas acontecerá a partir das 08 horas do dia 14 de junho de 2019 até as 10 horas do dia 17 de junho de 2019. A Sessão Pública de Lances será realizada às 15 horas (horário de Brasília) do dia 17 de junho de 2019, via internet no site www.licitacoes-e.com.br, licitação sob o nº 768143.

JACKSON KLEBER LIMA NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Em exercício



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 11/2019 (C/S)

O SESC - Serviço Social do Comércio, Departamento Regional em Pernambuco, torna público que realizará às 15 horas do dia 18 de junho de 2019, a licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo, menor preço, por item, destinada à contratação de empresa especializada para o fornecimento de bebidas destiladas, tipo: aguardente, campari, conhaque, espumante, rum, vodka e whisky, para reposição de estoque da Central de Distribuição Caxangá do Sesc/DR-PE, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas na planilha de quantitativos e especificações dos produtos (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Os interessados em participar poderão retirar o respectivo instrumento convocatório nos sites: www.sescpe.org.br/licitacoes ou www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas acontecerá a partir das 08 horas do dia 17 de junho de 2019 até as 10 horas do dia 18 de junho de 2019. A Sessão Pública de Lances será realizada às 15 horas (horário de Brasília) do dia 18 de junho de 2019, via internet no site www.licitacoes-e.com.br, licitação sob o nº 768160.

JACKSON KLEBER LIMA NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Em exercício

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
DEPARTAMENTO REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 - SESI/MS

Objeto: Serviço de Assessoria e Consultoria Educacional Especializada em Laboratórios de Fabricação Digital e Robótica Educacional. Data de abertura: 10/06/2019 às 09h00 (horário de Brasília). Retirada do Edital: <http://compras.sfiems.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: cpl@sfiems.org.br.

EZIQUEL SANTANA CAIRES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019 - CONJUNTO

Objeto: registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza. Data de abertura: 11/06/2019 às 14h00 (horário de Brasília). Retirada do Edital: <http://compras.sfiems.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: cpl@sfiems.org.br.

EZIQUEL SANTANA CAIRES
Pregoeiro

DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS**RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Credenciamento, publicado no DOU, Seção 3, n.º 203, página 287, de 30/05/2019: Onde se lê: Medifonso Assessoria Ocupacional Ltda, leia-se Medifonso Assessoria Ocupacional Ltda, incluindo no Lote 3 o exame de Espirometria. Onde se lê: Prevenção Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (...Espirimetria), leia-se Espirometria.

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº LC00004/2019

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SEST - comunica aos interessados que realizará concorrência para contratação de empresa especializada em LÂMPADAS LED E FLUORESCENTE para atender a unidade do SEST SENAT Picos/PI - Unidade C nº 108, situado a Avenida Piauí, nº 656, Parque de Exposição - Picos/PI, mediante menor preço por ITEM, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 25/06/2019 às 14hr30min, Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se ao SEST SENAT no endereço acima referente, em até 03 (três) antes da data acima mencionada, das 8h às 12h e das 13h30min às 18h ou encaminhar solicitação via e-mail: licitacao.c108@sestsenat.org.br

RAYLLANE LUZ RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE DE RIO NEGRINHO SC - SEST**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

O SEST - Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo tipo é MENOR PREÇO POR ITEM. Sendo o objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA para atender ao SEST Serviço Social do Transporte - Unidade Rio Negrinho/SC, situado na Rua José Cavaleiro de Almeida° 75 Industrial Norte - Rio Negrinho/SC, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 09/04/2019, às 15h30min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade SEST SENAT D39, em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada, das 08:00 às 17:00 h, ou pelo e-mail: licitacao.d039@sestsenat.org.br .

CRISTIANE FERREIRA CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST - RIO DE JANEIRO/RJ**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 8/2019

O SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE, comunica aos interessados que realizará Concorrência para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de resíduo infectante para atender a clínica odontológica da Unidade A07 do SEST SENAT - Rio de Janeiro/RJ (Deodoro). O recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação e a proposta serão no dia 17/06/2019, às 10:00. Para retirada do Edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade SEST/SENAT - A 07 - Rio de Janeiro, em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada, no horário de 09:00 às 16:00h ou através do e-mail: licitacao.a007@sestsenat.org.br

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - VIDEIRA/SC**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 9/2019

SEST - Serviço Social do Transporte de Videira / SC, comunica aos interessados que realizará concorrência para aquisição de Materiais Odontológicos, para atender a Unidade do SEST/SENAT D67, situado na Rod. SC 355 Km 55 - Lado ímpar - Bairro Portal das Videiras-CEP:89562-260-Videira/SC, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 18/06/2019, às 11h15min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade de Videira, em até 2 dias antes da data mencionada acima das 14h30min às 17h30min ou entrar em contato pelo (49) 3566 3310 ou licitacao.d067@sestsenat.org.br para maiores informações.

ELIANE MALINOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - CARUARU/PE**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**
CONCORRÊNCIA Nº 4/2019

O SEST - Serviço Social do Transporte, em Caruaru/PE, torna público que a licitação modalidade concorrência nº 004/2019, cujo objeto e aquisição de água mineral, foi considerada DESERTA, por não comparecer interessados no certame.
licitacao.b085@sestsenat.org.br.

Caruaru/PE, 30 de maio de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SEST SENAT
CARUARU/PE

SISTEMA FIERGS
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI-RS**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2019**

Inexigibilidade nº IN001232019DR
Entidade Promotora: SESI-RS. Objeto do processo IN001232019DR: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) e pessoa(s) física(s), para integrar o cadastro de prestadores de serviços para o programa formação de professores do SESI-RS para o cumprimento do convênio efetuado com a fundação coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior (CAPES). Data e hora de encerramento das solicitações de credenciamento no sistema: 29/06/2019 às 17:30 horas. O Edital de credenciamento 001/2019 e demais informações estão disponíveis no site <http://compras.sistemafiergs.org.br/>

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.
ALINE PAULA LUSSANA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Entidade Promotora: SESI/RS. Objeto do processo PE001162019DR: AQUISIÇÃO DE DUAS CAMINHONETES 4X4 CABINE SIMPLES, PARA O SESI/ RS. Data e hora de encerramento propostas: 10/06/2019 10h:00min O Edital PE001162019DR e demais informações estão disponíveis no site <http://compras.sistemafiergs.org.br/>

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.
CRISTINA SANTOS MACHADO
Pregoeira

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-RS**AVISO DE ALTERAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO

Entidade Promotora: SENAI/RS. Objeto do processo PE001012019DR: Contratação de serviço de acesso dedicado à internet com solução de proteção Anti DDoS, pelo período de 36 (trinta e seis) meses entre o Sistema FIERGS e a rede mundial de computadores através de 02 (dois) links com velocidade de 1 GBPS (Um Gigabit por segundo) cada. Nova data e hora de encerramento propostas: 10/06/2019 14h:00min. Alterações: De acordo com a ERRATA 01. O Edital e demais informações estão disponíveis no site <http://compras.sistemafiergs.org.br/>

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.
CRISTINA SANTOS MACHADO
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Entidade Promotora: SENAI/RS. Objeto do processo PE001092019DR: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MÓVEIS PARA LABORATÓRIO DE QUÍMICA. Data e hora de encerramento propostas: 10/06/2019 às 9 horas. O Edital PE001092019DR com alteração nos itens: 2.2.1, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.8, 2.2.9, 2.2.10, 2.2.13, 2.2.28 e 2.2.22.1 do anexo I do edital e demais informações estão disponíveis no site <http://compras.sistemafiergs.org.br/>

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.
BRUNA MAIARA FILIPINI DE VASCONCELOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Entidade Promotora: SENAI/RS. Objeto do processo PE001152019N07: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÊXTIL PARA O SENAI DE CAXIAS DO SUL. Data e hora de encerramento propostas: 10/06/2019 09h:00min. O Edital PE001152019N07 e demais informações estão disponíveis no site <http://compras.sistemafiergs.org.br/>

Caxias do Sul, 30 de maio de 2019.
ANA REBECA MÜLLER BORDIN
Pregoeira



SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

EDITAL
PROCESSO SELETIVO
VESTIBULAR DE INVERNO 2019

O Reitor, no uso das atribuições a ele conferidos pelo Estatuto da PUC-Campinas e de acordo com as disposições da Lei nº 9394/96, (art. 44, II); da Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017, com redação dada pela Portaria Normativa nº 742, de 03/08/2018 (art. 99, § 2º) e Portaria nº 391/02; torna público as Normas para o Processo Seletivo de Candidatos aos Cursos Superiores de Graduação da PUC-Campinas - Vestibular 2º semestre de 2019. A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS (PUC-Campinas) torna públicos os procedimentos, critérios e normas do Processo Seletivo de Candidatos aos seus Cursos Superiores de Graduação - Vestibular 2º semestre de 2019. Capítulo I - DOS OBJETIVOS - Art. 1º Este Processo Seletivo tem por objetivo a seleção e a classificação de candidatos à Matrícula no 1º período de Cursos Superiores de Graduação da PUC-Campinas, no 2º semestre de 2019, mediante a avaliação de conhecimentos, habilidades e competências comuns às diversas modalidades do Ensino Médio. Capítulo II - DOS CANDIDATOS - Art. 2º Pode inscrever-se no Processo Seletivo - Vestibular 2º semestre de 2019 o candidato que: I - tenha concluído o Ensino Médio antes de 1º de agosto de 2019; II - não tendo concluído o Ensino Médio, participe na condição de "treineiro". § 1º Considera-se "treineiro" o candidato à vaga em Cursos, com início no 2º semestre de 2019, que não concluirá o Ensino Médio antes de 1º de agosto de 2019. § 2º O candidato que se identificar como "treineiro" no ato da inscrição comporá a Lista de Classificação deste Processo Seletivo, porém não será convocado para efetivar a Matrícula. § 3º Constitui requisito para a efetivação da Matrícula a conclusão do Ensino Médio antes de 1º de agosto de 2019. § 4º Informações adicionais e demais regras referentes ao presente Processo Seletivo serão divulgadas no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br - e na página do Vestibular, de modo que passam a integrar estas Normas. § 5º O candidato é o responsável por acompanhar todas as comunicações decorrentes deste Processo Seletivo no Portal da Universidade e no seu endereço eletrônico (e-mail). § 6º A PUC-Campinas não se responsabiliza por problemas eletrônicos como: falta de acesso do candidato à Internet; falhas de comunicação decorrentes de endereço eletrônico (e-mail) fornecido incorretamente pelo candidato, quando do preenchimento do formulário de inscrição; ou problemas de acesso do candidato ao seu endereço eletrônico (e-mail). Capítulo III - DAS VAGAS - Art. 3º A admissão aos Cursos Superiores de Graduação é feita mediante a classificação obtida neste Processo Seletivo, com aproveitamento de candidatos classificados até o limite das vagas fixadas para cada Curso e respectivo turno e local de oferecimento. Art. 4º Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o preenchimento das vagas especificadas no Art. 5º, observando-se rigorosamente o Curso, o turno e o local de oferecimento. § 1º A PUC-Campinas poderá realizar outros Processos Seletivos no segundo semestre de 2019 para preenchimento de vagas adicionais às disponibilizadas neste Processo Seletivo ou dele remanescentes. § 2º O presente Processo Seletivo terá validade até 27 de setembro de 2019. Art. 5º Por meio deste Processo Seletivo serão disponibilizadas vagas nos Cursos Superiores de Graduação da PUC-Campinas, conforme o Quadro abaixo:

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CON-FERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECI-MENTO (4)	OFERE-CI-MENTO EM SEMESTRES	VAGAS	VAGAS POR TURMAS	SEMESTRE LETIVO INÍ-CIO	CÓDIGO DOS CURSOS	Conceito MEC ENADE 2017 Ex-ame Nacional de Desempenho dos Estudantes	ATOS AUTORIZATIVOS (5) e (6)
Administração		Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	70	70	2º semestre 2019	1	-	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
			Noturno	Campus I	8	70	70	2º semestre 2019	2	-	
Administração	Linha de Formação Específica em Comércio Exterior. (1) e (2)	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	30	70	2º semestre 2019	3	-	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
			Noturno	Campus I	8	30	70	2º semestre 2019	4	-	
Administração	Linha de Formação Específica em Marketing e Inovação. (1) e (2)	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	30	70	2º semestre 2019	5	-	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
			Noturno	Campus I	8	30	70	2º semestre 2019	6	-	
Direito	9º período - opção por uma das seguintes ênfases: Direito do Estado, Direito Penal ou Direito Privado. (1)	Bacharel em Direito	Matutino	Campus I	10	60	60	2º semestre 2019	7	-	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 1.167 - 8/11/2017 - DOU: 9/11/2017
			Noturno	Campus I	10	60	60	2º semestre 2019	8	-	
Engenharia Ambiental e Sanitária	(2) e (3)	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	Noturno	Campus I	11	30	60	2º semestre 2019	9	3	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Engenharia Civil	(2) e (3)	Engenheiro Civil	Matutino	Campus I	11	30	60	2º semestre 2019	10	3	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 22/12/2018 - DOU: 28/12/2018
			Noturno	Campus I	11	30	60	2º semestre 2019	11	3	
Engenharia de Computação	Integral: matutino e vespertino. (2) e (3)	Engenheiro de Computação	Integral	Campus I	11	30	60	2º semestre 2019	12	3	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Engenharia de Controle e Automação	(2) e (3)	Engenheiro de Controle e Automação	Noturno	Campus I	11	30	60	2º semestre 2019	13	-	Autorização: 532ª REUNIÃO DO CONSUN - 27/6/2017 - Resolução CONSUN Nº 34 - 27/6/2017
Engenharia de Produção	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 11º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2) e (3)	Engenheiro de Produção	Integral	Campus I	11	30	60	2º semestre 2019	14	3	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Engenharia Elétrica	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 11º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2) e (3)	Engenheiro Eletricista	Integral	Campus I	11	30	60	2º semestre 2019	15	3	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Engenharia Mecânica	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 11º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2) e (3)	Engenheiro Mecânico	Integral	Campus I	11	30	60	2º semestre 2019	16	-	Autorização: 521ª REUNIÃO DO CONSUN - 28/6/2016 - Resolução CONSUN Nº 13 - 28/6/2016
Engenharia Química	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 11º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2) e (3)	Engenheiro Químico	Integral	Campus I	11	30	60	2º semestre 2019	17	-	Reconhecimento: PORTARIA Nº 969 - 6/9/2017 - DOU: 8/9/2017
Jornalismo	(2)	Jornalista	Matutino	Campus I	8	30	90	2º semestre 2019	18	-	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
			Noturno	Campus I	8	30	90	2º semestre 2019	19	-	

Mídias Digitais	Integral: vespertino e noturno. (2)	Bacharel em Mídias Digitais	Integral	Campus I	6	30	60	2º semestre 2019	20	-	Autorização: 532º REUNIAO DO CONSUN - 27/6/2017 - Resolução CONSUN Nº 33 - 27/6/2017
Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	_____	Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	Noturno	Campus I	5	60	60	2º semestre 2019	21	3	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Turismo	Ênfase em Lazer e Entretenimento (1) e (2)	Bacharel em Turismo	Noturno	Campus I	8	30	60	2º semestre 2019	22	-	Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
TOTAL						830					

OBSERVAÇÕES: (1) A Ênfase indicada na Coluna "Informações Adicionais" não compõe o nome do Curso, sendo indicada no Histórico Escolar. (2) As vagas são as remanescentes do Processo Seletivo de Candidatos aos Cursos Superiores de Graduação da PUC-Campinas - Vestibular 1º semestre de 2019. Para este Curso não se aplica o estabelecido nos Artigos 6º, 43 e 44. (3) Para os ingressantes do 2º semestre de 2019, o Curso teve suas disciplinas redistribuídas em 11 semestres. (4) Os Cursos são oferecidos na cidade de Campinas, no endereço: Campus I - Rua Professor Doutor Eurýclides de Jesus Zerbini, 1.516 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida. (5) Atos autorizativos sujeitos a alterações, de acordo com o Ministério da Educação - MEC. (6) Os atos autorizativos completos de cada curso estão disponíveis no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br § 1º Não estão incluídas no Quadro deste Artigo as vagas destinadas pela PUC-Campinas, em cada Curso, turno e local de oferecimento, ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), disponibilizadas e preenchidas por meio de Processo de Seleção específico. § 2º Informações relativas à oferta dos Cursos Superiores de Graduação estão disponíveis no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br. § 3º As aulas e/ou atividades acadêmicas ocorrem de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos indicados no Quadro deste Artigo, e aos sábados (nos turnos matutino e/ou vespertino), a depender das disciplinas em que o aluno vier a ser matriculado. Art. 6º Salvo mediante autorização expressa da Reitoria, não haverá Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação e respectivos turnos mencionados no Quadro do Art. 5º, quando: I - o total de inscritos em 1ª opção não for pelo menos igual a 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas por Curso, turno e local de oferecimento; II - a soma dos candidatos inscritos em 1ª e 2ª opções não for pelo menos igual ao dobro do número de vagas oferecidas por Curso, turno e local de oferecimento. § 1º Para os candidatos atingidos por este Artigo, será considerada como 1ª opção a 2ª opção indicada no ato da inscrição. § 2º Os candidatos abrangidos por este Artigo que não tenham indicado 2ª opção no ato da inscrição, ou cujo Curso, turno e local de oferecimento de 2ª opção também não sejam oferecidos, poderão: I - indicar nova opção de Curso, turno e local de oferecimento; ou II - solicitar devolução do valor pago pela inscrição. § 3º Os candidatos abrangidos por este Artigo serão comunicados por meio de correspondência eletrônica (e-mail), enviada ao endereço eletrônico (e-mail) informado pelos candidatos no ato da inscrição. § 4º Caso os candidatos atingidos pelo § 2º optem pelo inciso I, deverão informar uma nova opção de Curso até o prazo estabelecido no comunicado recebido via correspondência eletrônica, conforme § 3º, e, caso não o façam, a inscrição será cancelada. Capítulo IV - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO - Art. 7º As inscrições para este Processo Seletivo devem ser feitas exclusivamente no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br -, conforme orientações contidas no Manual do Candidato, no período de 16/4/2019 a 9/6/2019. § 1º Ao realizar a inscrição, o candidato aceita todas as Normas e condições contidas neste Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento delas. § 2º O candidato poderá indicar, no ato da inscrição, até duas opções de Cursos e turno, e, quando for o caso, o local de oferecimento, disponibilizados pela Universidade, utilizando-se dos respectivos códigos, constantes do Quadro do Art. 5º destas Normas. § 3º A 2ª opção às vagas do Curso de Direito é restrita aos candidatos que tenham optado pelo mesmo Curso em 1ª opção. § 4º O Formulário de Inscrição será o documento básico para a identificação das opções feitas pelo candidato por Cursos, turnos e local de oferecimento. Art. 8º Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher as informações necessárias e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição. § 1º O valor da taxa de inscrição é o que segue: I. R\$ 57,00 (Cinquenta e sete reais), para os candidatos às vagas do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, em 1ª opção. II. R\$ 114,00 (Cento e quatorze reais), para os candidatos às vagas dos demais Cursos, em 1ª opção; § 2º Para o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá optar por uma das formas de pagamento, disponibilizadas no Formulário de Inscrição, conforme o estabelecido no Manual do Candidato. § 3º Não será permitido efetuar o pagamento da taxa de inscrição após o dia 9/6/2019, último dia de inscrição. § 4º O pagamento incompleto da taxa de inscrição implica o cancelamento da inscrição. § 5º O comprovante de pagamento poderá ser solicitado no dia da aplicação das provas. § 6º Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto na hipótese prevista no § 7º do caput, em que se tem, comprovadamente, a repetição do pagamento da inscrição de um mesmo candidato. § 7º Caso seja detectado mais de um Formulário de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido aquele com data e hora de pagamento mais recente, cancelando-se os anteriores. Art. 9º O candidato que desejar utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2018 para a composição da pontuação neste Processo Seletivo deverá indicar seu interesse na quadrícula correspondente do Formulário de Inscrição. Parágrafo único. Caso o candidato não utilize a quadrícula especificada no Art. 9º para indicar seu interesse, não terá seu resultado considerado para a composição da pontuação neste Processo Seletivo. Art. 10. Candidatos com deficiência ou que precisem de condições especiais para a realização das provas deverão indicar sua situação e necessidade, assinalando, obrigatoriamente, as quadrículas correspondentes do Formulário de Inscrição e atender ao estabelecido nos Parágrafos 1º, 2º e 3º, a seguir: § 1º Imprimir e preencher o Relatório de Solicitação Oficial de Condições Especiais para a Realização das Provas do Processo Seletivo - Vestibular 2º semestre de 2019 da PUC-Campinas (será enviado ao candidato, via correspondência eletrônica - e-mail, após a realização da inscrição), o qual deverá: a) ser preenchido por um profissional legalmente habilitado, identificado mediante assinatura, carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); b) conter a declaração do tipo de deficiência (temporária ou permanente) e, quando necessário, seu grau, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); c) conter datas, desenvolvimento e, se for o caso, evolução da doença e/ou deficiência; d) conter a indicação das condições especiais para a realização das provas; e) conter documentos anexos, caso necessário; f) ser preenchido com letra legível. § 2º Imprimir e preencher a(s) Declaração(ões) da(s) Escola(s) (será enviada ao candidato, via correspondência eletrônica - e-mail, após a realização da inscrição), onde o candidato cursou as três séries do Ensino Médio, atestando que este usufruiu de recursos específicos para a realização de provas, indicando quais foram esses recursos, ou apresentando uma justificativa, caso o candidato não os tenha utilizado. § 3º Após o preenchimento dos dados, conforme solicitado nos Parágrafos 1º e 2º, o candidato deverá enviar, em até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, o Relatório de Solicitação Oficial de Condições Especiais para a Realização das Provas do Processo Seletivo - Vestibular 2º semestre de 2019 da PUC-Campinas e a Declaração da Escola, originais ou cópias autenticadas em Cartório, para a Coordenadoria de Ingresso Discente: I - postados pelo correio: Pontifícia Universidade Católica de Campinas - Coordenadoria de Ingresso Discente - PROGRAD - Prédio da Reitoria - Campus I - Rua Professor Doutor Eurýclides de Jesus Zerbini, 1.516 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-571; e II - enviados por correspondência eletrônica (e-mail), remetidos ao endereço vestibular@puc-campinas.edu.br. § 4º A PUC-Campinas poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas, em conformidade com o Art. 42, reservando-se o direito de solicitar ao candidato documentos suplementares, com a finalidade de comprovar a deficiência ou a necessidade de condição especial declarada. § 5º Caberá à Coordenadoria de Ingresso Discente analisar e avaliar as condições especiais requeridas para a realização das provas e informar ao candidato, via correspondência eletrônica (e-mail indicado no Formulário de Inscrição), no dia 12 de junho de 2019, o que foi concedido. § 6º Salvo nos casos indicados na forma do Parágrafo anterior, não serão permitidas, a qualquer candidato, sob qualquer condição, a intermediação de outrem para a realização das provas e a utilização de equipamentos ou objetos não fornecidos pela Universidade. § 7º Universidade não assegura o atendimento a condições/necessidades especiais pleiteadas extemporaneamente. § 8º O candidato que indicar sua necessidade no Formulário de Inscrição e não atender ao disposto nos Parágrafos 1º, 2º e 3º deste Artigo deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos. § 9º O candidato que não indicar sua necessidade no Formulário de Inscrição, ou que a indicar em qualquer outro local que não aquele destinado para esse fim, não terá assegurado o atendimento a condições/necessidades especiais. Art. 11. Candidatos que fazem uso de prótese metálica, prótese auditiva, marca-passos, implantes subcutâneos médicos, glicosímetro ou outros recursos de qualquer finalidade deverão informar o fato à PUC-Campinas via correspondência eletrônica (e-mail), remetida ao endereço vestibular@puc-campinas.edu.br, em até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições. Parágrafo único. Caso o candidato faça uso de aparelho que emita qualquer tipo de som, poderá, a critério da PUC-Campinas, realizar a prova em sala separada. Capítulo V - DO PROCESSO SELETIVO - Seção I - Da Organização e da Aplicação das Provas - Art. 12. As provas deste Processo Seletivo envolverão conteúdos pertinentes às seguintes disciplinas do Ensino Médio: Biologia, Química, Matemática e Raciocínio Lógico, Física, História, Geografia, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Inglesa. Parágrafo único. Fazem parte deste Processo Seletivo as seguintes provas: I - Prova Geral, aplicada a todos os candidatos, na forma referida no Art. 13; e II - Prova Específica, aplicada aos candidatos ao Curso de Direito, em 1ª opção, na forma referida no Art. 14. Art. 13. A Prova Geral, com valor máximo de 100 (cem) pontos, será composta por: I - 1 (uma) Redação, com valor de 50 (cinquenta) pontos; e II - 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha, de Conhecimentos Gerais das disciplinas citadas no Art. 12, valendo 1 (um) ponto cada uma e totalizando 50 (cinquenta) pontos. § 1º O resultado da Prova Geral será a soma dos pontos obtidos nas questões de Conhecimentos Gerais e na Redação. § 2º No caso de utilização do resultado do ENEM 2018 para a composição da pontuação deste Processo Seletivo, o total de pontos das questões de Conhecimentos Gerais será calculado considerando-se, também, o resultado obtido pelo candidato na prova objetiva do ENEM (sem a Redação), na seguinte proporção: resultado das questões de Conhecimentos Gerais da PUC-Campinas (de 0 a 50 pontos) multiplicado por 4, somado à metade do percentual de acertos na prova objetiva do ENEM, dividido por 5. § 3º O resultado do ENEM somente será aproveitado caso o produto do cálculo referido no § 2º seja maior que o total de pontos obtidos nas questões de Conhecimentos Gerais da PUC-Campinas. Art. 14. A Prova Específica, aplicada aos candidatos ao Curso de Direito, em 1ª opção, com valor máximo de 100 (cem) pontos, será composta da seguinte forma: I - 10 (dez) questões objetivas de Língua Portuguesa, com o valor de 2 (dois) pontos cada uma, totalizando 20 (vinte) pontos; e II - 40 (quarenta) questões objetivas envolvendo conteúdos de História e de Literatura Brasileira, com o valor de 2 (dois) pontos cada uma, totalizando 80 (oitenta) pontos. Art. 15. As questões objetivas da Prova de Conhecimentos Gerais e da Prova Específica serão de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma. Art. 16. A Prova Geral (Redação e Conhecimentos Gerais) e a Prova Específica devem ser feitas/assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta (confeccionada em material transparente) e devem ser realizadas individualmente, sem comunicação e sem consulta. Art. 17. O resultado final obtido pelo candidato corresponde à pontuação total obtida na Prova Geral, somada, no caso de candidatos ao Curso de Direito, aos pontos obtidos na Prova Específica. Art. 18. A Prova Geral e a Específica atenderão aos objetivos e critérios fixados e descritos no Manual do Candidato, disponível no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br. Art. 19. O tempo de duração das provas será de quatro horas sem intervalo, não sendo permitido ao candidato deixar a sala de aplicação das provas antes de decorridos 90 minutos de seu início. § 1º Caso o candidato precise de atendimento médico durante a prova, esse período não será acrescentado ao tempo total de realização de prova. § 2º Caso a candidata compareça ao local de prova acompanhada de lactente e necessite amamentar durante a realização da prova, o tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização de prova. § 3º Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem a prova devem deixar a sala de aplicação conjuntamente, após a autorização do Coordenador da Sala. Art. 20. A Pontifícia Universidade Católica de Campinas, visando à segurança no Processo Seletivo, poderá proceder, a seu critério, à identificação digital dos candidatos no ato da aplicação das provas. Poderá, também, adotar essa mesma medida, posteriormente, em caso de dúvida quanto à documentação apresentada. Seção II - Da Correção das Provas - Art. 21. Em caso de ausência do candidato, será atribuído 0 (zero) ponto à Prova do dia. Art. 22. As respostas às questões objetivas de múltipla escolha serão lidas por sistema óptico, programado para garantir leitura apenas das respostas assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta. Parágrafo único. Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada como resposta ou eventuais rasuras detectadas na leitura indicada no caput. Art. 23. A Redação de todos os candidatos receberá correção realizada por Banca especialmente constituída para esse fim. § 1º Será anulada a Redação que contiver qualquer registro ou sinalização que permita a identificação do candidato (nome, assinatura, rubrica, etc.) em local não destinado a esse fim. § 2º A Redação, por sua natureza discursiva, deverá ser escrita em língua portuguesa, em letra legível, usando, unicamente, caneta esferográfica, de tinta preta, confeccionada em material transparente. Capítulo VI - DOS LOCAIS, CALENDÁRIO E HORÁRIOS DAS PROVAS - Art. 24. Todas as provas serão realizadas em Campinas - SP, em locais indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição. Parágrafo único. O Cartão de Confirmação de Inscrição para todos os candidatos estará disponível a partir do dia 12 de junho de 2019, no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br - e será enviado ao endereço eletrônico (e-mail) informado pelos candidatos no ato da inscrição. Art. 25. As provas serão realizadas nas datas e horários abaixo especificados: I - Prova Geral, aplicada aos candidatos a todos os Cursos: dia 16 de junho de 2019 (domingo), das 10 às 14 horas. II - Prova Específica, aplicada aos candidatos ao Curso de Direito, em 1ª opção: dia 17 de junho de 2019 (segunda-feira), das 13 às 17 horas. Art. 26. Os candidatos deverão apresentar-se nos locais designados para as provas com uma hora de antecedência ao horário oficial de seu início. § 1º Não será permitido o ingresso de candidatos após o término do sinal de início das provas, sendo anulada a prova do candidato que infringir essa disposição. § 2º Em hipótese alguma, a PUC-Campinas autorizará a aplicação de provas em datas, horários especiais e/ou em locais diferentes dos estabelecidos para este Processo Seletivo. § 3º Os candidatos deverão estar munidos de: I - documento de identidade original; II - caneta esferográfica de tinta preta e apontador confeccionados em material transparente, lápis preto nº 2 e borracha macia; e III - Cartão de Confirmação de Inscrição. § 4º Ao ingressar na sala de aplicação das provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade. § 5º Durante a realização das provas, ocorrerá a identificação civil dos candidatos mediante a verificação do documento de identidade, indicado no Formulário de Inscrição, a coleta de sua assinatura e, a critério da PUC-Campinas, a coleta de impressões digitais. § 6º Os candidatos não poderão iniciar a prova portando: equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, entre eles, máquinas de calcular, relógios com esse dispositivo e/ou digitais, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, tablets, rádio, iPod, gravador, receptor ou transmissor de dados e mensagens ou outros equipamentos semelhantes, bip, equipamentos eletrônicos do tipo vestível (como smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico); materiais, tais como livros, apostilas, pastas ou similares, régua de cálculo, corretivos líquidos ou similares; protetor auricular, fone de ouvido ou similares, chapéus, gorros, bonés ou similares, óculos escuros ou qualquer outro material estranho à prova. § 7º Excepcionalmente, caso o candidato esteja portando telefone celular e/ou smartwatch, deverá desligá-los, antes de acondicioná-los em envelope fornecido pelo Coordenador de Sala ou Fiscal de Sala. § 8º Excepcionalmente, caso o candidato esteja utilizando qualquer tipo de relógio, deverá desativar qualquer tipo de sinal sonoro, antes de acondicioná-lo em envelope fornecido pelo Coordenador de Sala ou Fiscal de Sala. § 9º Excepcionalmente, caso o candidato compareça ao Processo Seletivo portando os demais equipamentos eletrônicos, na forma do Parágrafo 6º, deverá desligá-los e, quando o caso, acondicioná-los em envelope fornecido pelo Coordenador de Sala ou Fiscal de Sala antes de iniciar a prova. § 10. A todos os candidatos será proibido o porte de armas de qualquer tipo. § 11. Após acondicionar os equipamentos eletrônicos em envelope próprio, o Coordenador de sala indicará o local que estes deverão permanecer até o término da prova. § 12. O não atendimento ao disposto nos §§ 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 deste Artigo implicará a imediata desclassificação do candidato. § 13. Após o início das provas, a emissão de qualquer tipo de som ou vibração proveniente de telefone celular ou smartwatch,



mesmo que acondicionados em envelope fornecido pelo Coordenador de Sala ou Fiscal de Sala, implicará a imediata desclassificação do candidato, portador do referido aparelho. Capítulo VII - DA CLASSIFICAÇÃO - Art. 27. A classificação dos candidatos será feita por Curso, turno e local de oferecimento, de acordo com o código indicado no Formulário de Inscrição. Art. 28. A classificação dos candidatos para os Cursos, turnos e local de oferecimento indicados em 1ª opção dar-se-á em ordem decrescente da pontuação total obtida na Prova Geral, somada, no caso de candidatos ao Curso de Direito, aos pontos obtidos na Prova Específica. Art. 29. A classificação dos candidatos para os Cursos e respectivos turnos e local de oferecimento indicados como 2ª opção dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Geral, exceto para os candidatos ao Curso de Direito, para os quais serão considerados, também, os pontos obtidos na Prova Específica. Art. 30. Em caso de empate, terá preferência na ordem de classificação: I - em relação à 1ª opção: a) o candidato com maior número de pontos na Redação; b) mantido o empate, o candidato com maior número de pontos na Prova Específica do Curso de Direito; c) mantido o empate, o candidato com maior número de pontos na Prova de Conhecimento Gerais; d) mantido o empate, o candidato com maior idade. II - em relação à 2ª opção: a) o candidato com maior número de pontos na Redação; b) mantido o empate, o candidato com maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais; c) mantido o empate, o candidato com maior idade. Art. 31. Os candidatos serão desclassificados do Processo Seletivo - Vestibular 2º semestre de 2019 quando: I - tiverem obtido nota 0 (zero) na Redação; II - não atenderem ao disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 23; III - ausentarem-se da Prova Geral; IV - ausentarem-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal de apoio; V - ausentarem-se da sala de prova levando material de prova não permitido; VI - lançarem mão de meios ilícitos para a execução das provas; VII - forem surpreendidos, durante a realização da prova, comunicando-se com outras pessoas; VIII - não atenderem ao disposto nos §§ 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do Art. 26. IX - ingressarem nas salas designadas para as provas após o término do sinal de início das provas. Capítulo VIII - DAS CONVOCAÇÕES E MATRÍCULAS - Art. 32. O preenchimento de vagas em cada Curso e turno dar-se-á da seguinte forma: I - primeiramente, serão convocados, na ordem de classificação, os candidatos classificados que indicarem o Curso, turno e local de oferecimento, como 1ª opção; II - restando vagas, após a convocação de todos os candidatos classificados ao Curso, turno e local de oferecimento que os indicarem como 1ª opção, serão convocados os candidatos que indicarem o Curso, turno e local de oferecimento como 2ª opção. § 1º Os candidatos "treineiros" não serão convocados. § 2º Os candidatos convocados para sua 1ª opção de Curso, turno e local de oferecimento deixarão de concorrer à vaga no Curso, turno e local de oferecimento, indicados como 2ª opção. § 3º Os candidatos convocados para sua 2ª opção, mesmo que nela venham a efetuar Matrícula, continuarão concorrendo à vaga no Curso, turno e local de oferecimento indicados como 1ª opção. Art. 33. Os resultados deste Processo Seletivo serão divulgados no dia 1º de julho de 2019. § 1º A divulgação dos resultados dar-se-á nos seguintes locais: I - no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br; II - na Coordenadoria de Ingresso Discente, no Campus I da Universidade, Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida - Campinas - SP, em horário comercial (das 8 às 17 horas). § 2º A divulgação dos resultados dar-se-á por meio das seguintes listas: I - Lista de candidatos convocados à Matrícula, em primeira chamada; e II - Lista de Espera para os respectivos Cursos. Art. 34. A Matrícula dos convocados em primeira chamada será realizada nos dias 4 e 5 de julho de 2019, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual do Candidato. Art. 35. Os candidatos relacionados na Lista de Espera poderão ser convocados à Matrícula, observada rigorosamente a ordem de classificação, no dia 11 de julho de 2019. Parágrafo único. Observada rigorosamente a ordem de classificação, a PUC-Campinas reserva-se o direito de fazer tantas convocações para Matrícula quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas de seus Cursos oferecidos neste Processo Seletivo. Art. 36. A não entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da Matrícula impossibilitará sua efetivação. Art. 37. A ausência do candidato convocado para Matrícula nos prazos estabelecidos implicará a perda de vaga. Art. 38. Os candidatos que, atendendo às diferentes chamadas da Universidade, efetuarem Matrícula após o início do semestre letivo assumirão o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos. Capítulo IX - DAS VAGAS REMANESCENTES - Art. 39. Transcorridos os prazos regulamentares de Matrícula dos candidatos convocados na forma dos Artigos anteriores (Capítulo VIII), as Vagas Remanescentes dos Cursos, turnos e local de oferecimento em que não houver candidato em Lista de Espera serão abertas por meio de Edital específico a todos os candidatos que realizaram este Processo Seletivo e que não tenham sido dele desclassificados. § 1º Observados os requisitos estabelecidos no caput, poderão concorrer às Vagas Remanescentes inclusive os candidatos que efetuarem Matrícula em quaisquer dos Cursos da PUC-Campinas. § 2º Outras informações sobre Vagas Remanescentes poderão ser obtidas no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br - ou na Secretaria Geral da PUC-Campinas. § 3º Após a convocação de todos os candidatos que atenderem aos requisitos previstos neste Artigo, classificados na forma prevista no Edital específico, as vagas eventualmente remanescentes poderão, a critério da PUC-Campinas, ser preenchidas por meio de novos Processos Seletivos. Capítulo X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 40. Não haverá revisão ou vista de provas e não serão fornecidos seus originais ou cópias. Art. 41. As provas serão descartadas após 6 (seis) meses de sua realização. Art. 42. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, utilizar meio fraudulento na inscrição ou na realização das provas ou prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos, em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova), atentar contra a disciplina ou desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização deste Processo. Art. 43. Salvo com autorização expressa da Reitoria, não funcionará o período inicial de Curso, turno e local de oferecimento se o número de candidatos para ele classificados em 1ª opção não atingir 50% das vagas oferecidas. § 1º Incidindo a hipótese prevista neste Artigo, não haverá convocação para a Matrícula dos candidatos classificados. § 2º Aos candidatos classificados em 1ª opção para Curso, turno e local de oferecimento atingidos pela hipótese descrita neste Artigo abrir-se-ão as seguintes alternativas: I - concorrer às vagas do Curso, turno e local de oferecimento escolhidos como 2ª opção, no ato da inscrição; II - efetuar nova opção de Curso, turno e local de oferecimento, oferecidos neste Processo Seletivo; ou III - receber em devolução os valores pagos à Instituição. § 3º Relativamente às opções previstas nos Incisos "I" e "II" do parágrafo anterior, o candidato concorrerá às vagas restantes após a convocação de todos os candidatos classificados ao Curso, turno e local de oferecimento que os indicarem como 1ª opção. Art. 44. Salvo com autorização expressa da Reitoria, não funcionará o período inicial de Curso, turno e local de oferecimento se o número de alunos nele matriculados não atingir 50% das vagas oferecidas. Parágrafo único. Aos alunos matriculados em Cursos atingidos pela hipótese descrita neste Artigo abrir-se-ão as seguintes alternativas: I - remanejamento interno para um dos Cursos oferecidos pela PUC-Campinas em que houver vagas; II - transferência externa para outra Instituição de Ensino Superior; III - recebimento dos valores pagos à Instituição com o consequente cancelamento da Matrícula e do vínculo com a PUC-Campinas. Art. 45. Por necessidade acadêmica ou administrativa, a Universidade poderá mudar o local de oferecimento do Curso, antes do início do semestre letivo, devendo ocorrer prévio aviso aos interessados, com antecedência mínima de sessenta dias. Art. 46. Consideram-se parte integrante destas Normas o Formulário de Inscrição e as demais orientações do Manual do Candidato, publicados no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br -, em 16 de abril de 2019. Art. 47. Recursos ou reclamações somente serão apreciados, se fundamentados e interpostos formalmente, por escrito, à Coordenadoria de Ingresso Discente (Prédio da Reitoria, Campus I). § 1º Os recursos ou reclamações deverão ser protocolizados até as 17 horas do terceiro dia útil contado da data da publicação do ato impugnado. § 2º A Coordenadoria de Ingresso Discente somente analisará recursos ou reclamações que versem diretamente sobre a violação destas Normas. Art. 48. A indicação de horas constante destas Normas segue o horário oficial de Brasília. Art. 49. A fim de garantir a lisura do presente Processo Seletivo e de seus resultados, a PUC-Campinas poderá adotar, a seu critério, medidas/procedimentos de segurança, tais como fotografar ou filmar os candidatos por meio de câmeras instaladas nos campi, submetê-los, a qualquer tempo, à detecção de metais, por meio de equipamento apropriado, e realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações e da documentação apresentada. § 1º As medidas/procedimentos de segurança poderão ser aplicados em setores, salas ou situações específicas selecionados por amostragem randômica. § 2º A recusa à submissão a medida/procedimento de segurança, adotados na forma do caput, poderá acarretar a desclassificação do candidato do Processo Seletivo. Art. 50. Os candidatos são responsáveis por seus pertences, não se responsabilizando a PUC-Campinas pelos objetos esquecidos nas salas de aplicação de provas. Art. 51. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Ingresso Discente. De sua decisão caberá recurso, devidamente fundamentado e por escrito, à Pró-Reitoria de Graduação, observado o prazo de três dias úteis contados da data da publicação daquela decisão.

TGD - TELEGLOBAL DIGITAL S/A
CNPJ Nº 04.710.973/0001-75 - NIRE 35300198581

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 10 de junho de 2019
A TGD TELEGLOBAL DIGITAL S/A, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Eduardo Augusto Roque CONVOCA pela presente, todos os acionistas, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no endereço comercial da Companhia, nesta cidade, na Rua Haddock Lobo, 347, 5º andar, conjunto 51, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01414-001, às 10:00 horas, do dia 10 de junho de 2019, com a seguinte ordem do dia: (a) Alteração de sua sede para o endereço comercial sito à Rua Haddock Lobo, 347, 5º andar, conjunto 51, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01414-001; e (b) outros assuntos de interesse da companhia. O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade.

São Paulo, 29 de maio de 2019.
EDUARDO AUGUSTO ROQUE
Diretor-Presidente

UNIVERSIDADE PAULISTA

**EDITAL DE 2 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2019 - 2º SEMESTRE**

Por ordem do magnífico Reitor da Universidade Paulista, UNIP, mantida pela ASSUPERO - ENSINO SUPERIOR LTDA, CNPJ n.º 06.099.229/0001-01, no uso de suas atribuições, atendendo o artigo 99, § 2º, da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, de 21/12/2017, publicada no DOU em 22/12/2017, tornamos público o seguinte Aditamento ao Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2019-2.º Semestre e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior, publicado no Diário Oficial da União em 12/3/19, seção 3, páginas 158 a 162. De acordo com o Art. 3º da Portaria MEC nº 1.428, de 28/12/2018, publicada no DOU em 31/12/2018, parte da carga horária total dos cursos, nas referidas unidades universitárias/campi relacionados a seguir, até o limite de 40%, será ministrada pela modalidade de educação a distância. Letras (Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Inglesa), nas unidades universitárias de Campinas, Distrito Federal (Brasília), Santos e Sorocaba; CST em Comércio Exterior, na unidade universitária de Manaus; e CST em Gestão Comercial, no campus Anchieta da Grande São Paulo. As demais condições mantêm-se inalteradas em relação ao Edital de 4 de fevereiro de 2019, publicado no DOU em 12/3/2019.

PROF. FÁBIO ROMEU DE CARVALHO
Vice-Reitor de Planejamento, Administração e Finanças e
Presidente da Comissão do Processo Seletivo - UNIP - 2019

GERMANO RIGACCI JÚNIOR

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BRASILIA DE MINAS

EXTRATO DE ADESAO

REFERÊNCIA: Processo nº 35135.000195/2019-65 DO OBJETO: Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de BRASÍLIA DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ nº 21.358.460/0001- 66, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CNPJ, 29.979.036/0001-40 e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG, CNPJ nº 33.683.202/0001-34, com a finalidade de viabilizar a operacionalização de requerimentos de serviços do INSS, na modalidade atendimento à distância, pela acordante, de seus representados, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer, ou não, o direito à percepção de benefícios. DA VIGÊNCIA: o Termo vigorará pelo mesmo prazo do Acordo de Cooperação Técnica nº 35000.001125/2017-98 com o extrato publicado Diário Oficial da União em 30/11/2017. DOS PARTICIPES: Leonardo de Melo Gadelha, presidente do INSS, e Aristides Veras dos Santos, presidente da CONTAG, signatários do Acordo, e Solange Alves da Silva Antunes, Presidente do STR Brasília de Minas-MG, que firma Termo de Adesão.

**COMISSÃO PRO-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DO COMERCIO
VAREJISTA E DISTRIBUIDOR DE AUTOPEÇAS, MAQUINAS E
FERRAMENTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO SINDCAMAFE/MT**

**EDITAL
ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO SINDCAMAFE/MT**

A comissão pro-fundação do SINDCAMAFE/MT, convoca todos os membros da categoria econômica do Comercio a Varejo de Peças e Acessórios dos Municípios do Estado do Mato Grosso a participarem da Assembleia Geral de fundação do Sindicato - SINDCAMAFE/MT que realizar-se-á no dia 24 de junho de 2019 às 09h00 no endereço, sala de reuniões do CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas na Av: Getúlio Vargas, 750 - Cuiabá/MT, para tratar a ordem do dia:
I - Fundação do Sindicato do Comercio Varejista e Distribuidor de Autopeças, Maquinas e Ferramentas do Estado de Mato Grosso que representará a categoria Patronal na base territorial do Estado de Mato Grosso
II - Alteração e aprovação do Estatuto
III - Eleição e posse da primeira Diretoria
IV - Filiação a central Sindical, Federação e Confederação. Endereço: Rua Ministro João Alberto, Nº 170 Ed. Vila Asturias Apto 603 - Araes Cuiabá - MT.

Cuiabá, 13 de maio de 2019,
PAULO CESAR BONACORCE CARMONA
Presidente



EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DA AMAZÔNIA - ECAM

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.280.196/0001-76, EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DA AMAZÔNIA - ECAM, inscrita no CNPJ 05.107.299/0001-00. Objeto: Visa a promoção da gestão integrada sustentável por meio do desenvolvimento e execução de intercâmbios em assuntos educacionais, culturais, científicos e tecnológicos, da promoção de ações que evidenciem interesses mútuos, e do estabelecimento de mecanismos para sistematização e replicação de modelos e experiências em outras regiões da Amazônia Legal. O Acordo somente produzirá efeito jurídico após a publicação do presente ACT, sob a forma de extrato no meio oficial de publicidade, no caso da UEA no seu Boletim de Serviço, e no caso da ECAM no Diário Oficial da União, conforme estabelece o art. 37, da Lei nº 13.019/2014. Brasília, 22 de maio de 2019. Vasco Marcus van Roosmalen. Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA - APGP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 1/2019- ASSISCOP

A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 Rua Diogo Pinto, 1320 - 1º Andar - CEP. 85.301-290 - Centro - Fone: (42) 3635 1188 Laranjeiras do Sul - Paraná, Através da Sua Pregoeira, Tendo Em Vista O Disposto Na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução nº 009/2016, Torna Publico Que Fará Realizar-Se As 10:00hr do Dia 17 de Junho de 2019, Na Sede da Associação Conforme Endereço Acima, A Licitação Pregão Presencial nº 01-2019, Cujo Objeto É A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Para Unidade de Atenção Especializada Em Saude, Conforme Termo de Convenio Nº 879358 Celebrado Entre A União Por Intermedio do Ministerio da Saude e A ASSISCOP Visando Fortalecer O Sistema Único de Saude - SUS. O Edital e Seus Anexos Deverão Ser Retirados Na Sede da Associação Com O Endereço Acima Supra Mencionado Ou Solicitados Através do Seguinte e-Mail: assiscop@hotmail.com ou na Pagina: www.assiscop.com.br.

Laranjeiras do Sul, 23 de Maio de 2019
GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

HCB CARDIOLOGISTAS S/S LTDA
CNPJ 07.392.677/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Sócios do HCB CARDIOLOGISTAS S/S LTDA., sociedade limitada com sede no Setor SGAS, Quadra 915, Conjunto N, Salas 107 a 117, térreo, Asa Sul, CEP 70.390-150, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.392.677/0001-61, com seus atos constitutivos registrados perante o 1º Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, sob o número de registro 147535 ("Sociedade"), convocados a se reunir em Assembleia Extraordinária de Sócios da Sociedade, a ser realizada no dia 7 de junho de 2019, às 8 horas, na sede social da Sociedade, para deliberar sobre a ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Extraordinária de Sócios da Sociedade realizada no dia 22 de maio de 2019, as quais: i) a constituição de reservas de lucros, por meio da retenção de futuras distribuições de lucros da Sociedade; e ii) a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Social e a eleição de Carlos José Dornas Gonçalves Barbosa para o cargo de Sócio Administrador da Sociedade.

Brasília, 29 de maio de 2019.
EDMUR CARLOS DE ARAÚJO
Sócio Administrador da HCB Cardiologistas S/S Ltda.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP
CNPJ nº 07.356.999/0001-55

AVISO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O CIESP torna público que o Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios de Bicas, Chiador, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, Rochedo de Minas, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Varginha sofreu alterações conforme deliberação da Assembleia Geral do Consórcio em reunião do dia 28/02/2019 e devidamente registrada na Ata nº 01/2019, sendo que sua ratificação se encontra dispensada por força das respectivas Leis municipais. A íntegra do Contrato de Consórcio Público poderá ser acessada no site: <http://www.ciesp.mg.gov.br> ou diretamente na sede do Consórcio, situado na Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11 Bicas/MG.

Bicas-MG, 22 de maio de 2019.
WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Presidente

INDIANA SEGUROS S/A
CNPJ/MF nº 61.100.145/0001-59

COMUNICADO

A Indiana Seguros S.A., empresa de seguros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.100.145/0001-59, com sede na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira nº 110, 13º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP vem pelo presente convocar os seguintes clientes que tiveram apólices contratadas com esta seguradora a entrarem em contato através do telefone (11) 2663-1599, para assunto do seu interesse: ARIANNE ALVES GUIMARAES NOBRE CPF: 051.522.736-67, CLAUDIONOR GOMES CPF: 091.827.995-04, DIULIANO PAVLAR DAMA CPF: 006.739.530-92, EMILIO IRINEU HACHMANN JUNIOR CPF: 022.110.349-00, IARA CORREA VENEZA CPF: 523.284.229-34, IRIS MENDES CPF: 386.072.711-72, JOSE CARLOS COSTA XAVIER CPF: 030.580.594-00, JOSE DORNELES FERNANDES NUNES CPF: 031.413.062-49, JOSE GONCALVES DE MENEZES CPF: 355.391.789-04, LINDALVA MARQUES DA SILVA CPF: 177.762.282-49, LUANA FATIMA GIACHINI CPF: 026.419.009-20.

São Paulo, 30 de maio de 2019
CARLOS ADRIAN MAGNARELLI
Presidente

FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA

ATO DE 30 DE MAIO DE 2019

A unidade de armazenamento da FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, torna público o Regulamento Interno, Memorial Descritivo, Tarifa Remuneratória e Matrículas dos Administradores que seguem em anexo.

IGNÁCIO THEODORO PEREIRA NETO
Sócio

CLAUDIA REGINA DO AMARAL P.G. PEREIRA
Sócio

ANEXOS

REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZEM GERAL

A unidade de armazenamento da FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, estabelecida Rodovia Jorge Lacerda, Nº 1650 - Complexo Logístico Bairro Espinheiros CEP 88317-100 - na cidade de Itajaí-SC, Inscrito no CNPJ 12.403.693/0002-23, NIRE 42900966003 com despacho em seção de 19/03/2012, com o mesmo objeto social da matriz, destina-se basicamente a guarda de produtos primários, produtos semi-industrializados, industrializados, produtos alimentícios, bebidas, saneantes, higiene e limpeza, cosméticos e correlatos, produtos têxteis, matérias primas, produtos metal/mecânicos, partes e peças em geral, emborrachados, produtos eletro/eletrônicos/solar e equipamentos industriais para armazenamento.

A capacidade de armazenagem nesta data é a seguinte:

- Área total do imóvel..... 105.089,00 m2
- Área construída do armazém..... 21.034,61 m2
- Capacidade do armazém..... 80.000,00 tons.
- Capacidade do pátio para containers..... 128,00 und

Toda e qualquer mercadoria para a qual foi solicitada a armazenagem, antes de ser admitida no armazém, será examinada, efetuando-se uma pré-análise para verificar se a mesma esta dentro dos padrões permitidos. Qualquer produto para ser armazenado, devesse obrigatoriamente, ser pesado e analisado com equipamentos da FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, únicos aceitos como válidos ou equipamentos por ela indicados e credenciados. Todos os produtos que tenham necessidade, e comprovada a necessidade, deverão ser reembalados na entrada do armazém, mediante prévia anuência do depositante, correndo as despesas por conta do mesmo. As embalagens que obrigatoriamente tiverem que ser substituídas, devesse ser fornecido pelo depositante. NATUREZA DAS MERCADORIAS: Quanto é natureza das mercadorias a serem recebidas no Armazém Geral, declaramos serem todos acondicionados em caixas ou embalagem de madeira, papelão ou plástico, produtos eletro/eletrônicos/solar, produtos metal/mecânicos, emborrachados, produtos plásticos, produtos primários, produtos semi-industrializados, produtos alimentícios, bebidas, saneantes, cosméticos e correlatos, produtos de higiene e limpeza, produtos têxteis, matérias primas, produtos de saúde, medicamentos, produtos para diagnósticos, insumos farmacêuticos, produtos químicos, produtos cerâmicos, polímeros, vidros, filmes e derivados, resina, produtos sintético, máquinas e acessórios, produtos alimentícios, bebidas, saneantes e equipamentos industriais para armazenamento. DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: Quanto à discriminação das mercadorias, declaramos que, na sua maioria são produtos eletro/eletrônicos/solar, produtos metal/mecânicos, emborrachados, produtos plásticos, produtos primários, produtos semi-industrializados, produtos alimentícios, bebidas, saneantes, cosméticos e correlatos, produtos de higiene e limpeza, produtos têxteis, matérias primas, produtos de saúde, medicamentos, produtos para diagnósticos, insumos farmacêuticos, produtos químicos, produtos cerâmicos, polímeros, vidros, filmes e derivados, resina, produtos sintético, máquinas e acessórios, produtos alimentícios, bebidas, saneantes e equipamentos industriais para armazenamento. Em nenhum caso serão recebidas:

- Mercadorias que possam contaminar ou afetar a qualidade das mercadorias já em depósito,
- Mercadorias mal acondicionadas, que possam ocasionar avarias e/ou desmoroamento de pilhas, etc,
- Mercadorias que a temperatura influa e fora dos padrões,
- Mercadorias desacompanhadas da documentação legal.

O julgamento da situação de uma mercadoria, com relação às restrições que trata o item anterior, é única e exclusivamente da alçada da FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA. A FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, em nenhuma hipótese, se responsabilizara pelos danos causados pela má qualidade dos produtos, que afete a própria conservação, todavia, permitirá a interferência de técnicos das partes interessadas durante a operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequências. E terminantemente proibida a entrada de estranhos no Armazém. Caso o depositante ou seu preposto queiram vistoriar a mercadoria de sua propriedade, podendo fazer com a devida permissão do fiel depositário e acompanhado por funcionário da FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, designado para tal finalidade. A retirada de amostras após a armazenagem, somente poderá ser feita pelo próprio depositante ou pessoa por ele credenciada por escrito, sempre na presença do fiel depositário. FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, não respondera pelas naturezas, tipo, qualidade e estado das mercadorias contidas em envoltórios invioláveis, prevalecendo a autenticidade da indicação contida nos mesmos. A FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, poderá armazenar produtos de um mesmo tipo, qualidade e preço, mesmo pertencentes a vários depositantes. A FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, não efetuará a reembalagem de mercadorias, empregando embalagem usada, que ela considerar em mau estado ou contendo "marca registrada" de produtos da mesma espécie, de terceiros, salvo sendo autorizados a utilização da marca por quem de direito. O prazo de depósito será de 06 (seis) meses, conforme previsto no art. 10º do Decreto Lei nº 1.101, de 21 de novembro de 1903, podendo ser prorrogado, se convier FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA. A FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, não se responsabilizará por mercadorias com prazo de vencimento expirado ou que venha a expirar durante a armazenagem. O prazo de vencimento deverá ser destacado na embalagem primária e secundária e será controlado através de sistema informatizado WMS (Warehouse Management System). As amostras da entrega de cada partida permanecerão à disposição dos interessados pelo prazo de 07 (sete) dias. As mercadorias e/ou produtos depositados em seus armazéns serão segurados contra incêndio e vendaval direto ou indiretamente em seu nome, sendo a cobrança do seguro estabelecida em sua tabela de tarifa de prestação de serviço. A cobertura de seguro contra riscos, tais como, avarias, vícios intrínsecos, falta de acondicionamento (inclusive inundação), mesmo pelos casos de força maior, deverá ser coberto de acordo entre ARMAZEDADORA E DEPOSITANTE, nos termos do Art. 37º, parágrafo único, do Decreto Lei nº 1.102, de 21 de novembro de 1903. Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser assinada pelo depositante ou preposto credenciado, a quem compete assinar os respectivos documentos de entrega. A falta de cumprimento desta exigência desobriga o depositário de responder por qualquer diferença de peso ou quantidade que por ventura venha a ser alegado posteriormente. O peso de entrega será o líquido na estrada com a dedução de quebra normal, quando for o caso. A entrega de mercadoria em caso de venha, transferência ou financiamento de produtos armazenados, somente será autorizado mediante autorização por escrita, formal e entrega dos respectivos títulos, bem como de pagamento das despesas, envolvendo a aludida mercadoria. A FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA poderá utilizar-se do direito de retenção da mercadoria depositada como garantia de pagamento dos custos da guarda e manutenção do respectivo produto depositado. Para os serviços cobrados a peso, a taxa aplicável a cada lote será de 01 (uma) tonelada. Para os serviços cobrados por volume, a taxa aplicável a cada lote será de 1,00 m³. Para efeito de "AD VALOREM" os serviços dos produtos serão reajustados de acordo co o índice vigente ou preço de mercado, nunca inferior ao preço mínimo garantido pelo Governo Federal, mês a mês. O "AD VALOREM" constitui-se de uma tarifa complementar de armazenamento aplicado sobre o valor do produto em depósito. O horário oficial dos serviços poderá ser das 08h00min às 12h00min das 13h30min às



18h00min de segunda a sexta feira. Serviços extraordinários considerados fora do horário normal previsto neste item serão negociados entre as partes interessadas. Os pagamento decorrentes de armazenagem deverão ser feitos para a FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, até 5 (cinco) dias úteis da quinzena subseqüente ou no ato das prestações dos serviços. Caso contrário, os valores serão reajustados com base nos rendimentos da LFTN (Letra Financeiras do Tesouro Nacional), acrescidos em qualquer hipótese de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Taxa de administração - será cobrada em taxa de 1% (um por cento) de todos os serviços executados, exceto "ADM VALOREM" e armazenamento. Os serviços não previstos na tabela de prestação de serviços ou dependentes de aparelhamento não existentes nas unidades da FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, poderão ser executados mediante entendimento sobre a possibilidade de preço. No presente regulamento a palavra "ARMAZÉM", deve ser considerada como serviço de armazenamento e armazém geral. Os casos omissos serão resolvidos pela FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, nos termos da legislação vigente que regulamenta o assunto. Itajaí - SC 02 de janeiro de 2019. Ignácio Theodoro Pereira Neto - Claudia Regina do Amaral P.G. Pereira. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 30/04/2019 - Arquivamento 20196677289 Protocolo 196677289 de 09/04/2019 NIRE 42204547363 - Nome da empresa FORTE DISTRIBUICAO E LOGISTICA DO BRASIL LTDA - Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> - Chancela 222606038019128 - Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

MEMORIAL DESCRITIVO

IGNÁCIO THEODORO PEREIRA NETO, brasileiro, casado com o regime de separação total de bens, natural de Blumenau/SC, nascido em 01.05.1978, empresário, portador da CI 4/C 2.687.289 expedida pela SSP/SC e do CPF 692.972.401-78, residência e domiciliada na Avenida Atlântica nº 770, Apto 802, Edifício Metrôpolis - Centro, CEP 88330-006 e CLAUDIA REGINA DO AMARAL PEREIRA GUGELMIN PEREIRA, brasileira, natural de Itajaí/SC, nascida em 05.03.1973, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI 4/R 662.165 expedida pela SSP/SC e do CPF 017.983.199-26, residência e domiciliada na Avenida Atlântica nº 770, Apto 202, Edifício Metrôpolis - Centro, CEP 88330-006, na cidade de Balneário Camboriú/SC, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que girara sob a denominação social de FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, com sede localizada na Rodovia Jorge Lacerda, Nº 1650 - Complexo Logístico Bairro Espinheiros CEP 88317-100 - na cidade de Itajaí-SC, Inscrito no CNPJ 12.403.693/0002-23, NIRE 42900966003 com despacho em seção de 19/03/2012, declaram para os devidos fins com relação ao seu ARMAZEM GERAL, que o seu capital social total subscrito e integralizado é de R\$ 1.535.000,00 (hum milhão e quinhentos e trinta e cinco mil reais), que explorará a atividade de ARMAZEM GERAL e está apto a armazenar mercadorias e produtos, considerando: 1. CAPACIDADE 1.1 - Área total do imóvel..... 105.089,00 m2 1.2.- Área construída do armazém..... 21.034,61 m2 1.3.- Capacidade do armazém..... 80.000,00 tons. 1.4.- Capacidade do pátio para containers.... 128,00 und 2. COMODIDADE - 2.1 - As mercadorias e produtos, objeto de armazenagem, conforme Regulamento Interno terão acomodações na forma de sua propriedade, em razão da ótima qualidade de pré-análise para verificar se as mesmas encontram-se dentro dos padrões normais de armazenamento oferecido pelo Armazém Geral, de tal forma que permanecerão nas mesmas condições e qualidade do ato do depósito. 3. SEGURANÇA - 3.1 - Pré-análise para verificação se as mesmas encontram-se dentro dos padrões normais; 3.2 - Analise dos produtos para evitar a contaminação das mercadorias já em depósito; 3.3 - A proibição do acesso ao Armazém Geral de pessoas estranhas; 3.4 - Seguro contra incêndio e vendaval; 3.5 - Outras seguranças previstas no Regulamento Interno. 4. - EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM - 4.1 - 08 máquinas empilhadeiras; 4.2 - 01 paleteiras; 4.3 - 10 plataforma niveladoras de docas. 5. NATUREZA DAS MERCADORIAS - Quanto à natureza das mercadorias a serem recebidas no Armazém Geral, declaramos serem todos produtos eletro/eletrônicos/solar, produtos metal/mecânicos, emborrachados, produtos plásticos, produtos primários, produtos semi-industrializados, produtos alimentícios, bebidas, saneantes, cosméticos e correlatos, produtos de higiene e limpeza, produtos têxteis, matérias primas, produtos de saúde, medicamentos, produtos para diagnósticos, insumos farmacêuticos, produtos químicos, produtos cerâmicos, polímeros, vidros, filmes e derivados, resina, produtos sintético, máquinas e acessórios, produtos alimentícios, bebidas, saneantes e equipamentos industriais para armazenamento. 6. DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS - Quanto a discrimina ao das mercadorias, declaramos que na sua maioria são produtos eletro/eletrônicos/solar, produtos metal/mecânicos, emborrachados, produtos plásticos, produtos primários, produtos semi-industrializados, produtos alimentícios, bebidas, saneantes, cosméticos e correlatos, produtos de higiene e limpeza, produtos têxteis, matérias primas, produtos de saúde, medicamentos, produtos para diagnósticos, insumos farmacêuticos, produtos químicos, produtos cerâmicos, polímeros, vidros, filmes e derivados, resina, produtos sintético, máquinas e acessórios, produtos alimentícios, bebidas, saneantes e equipamentos industriais para armazenamento. O Armazém Geral da FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DO BRASIL LTDA, objetiva por sua natureza, basicamente é guarda e armazenamento de produtos primários, produtos semi-industrializados, produtos industrializados, matérias primas e equipamentos, conforme institui o seu Regulamento Intemo. As operações e os serviços a que se propõe para Armazém Geral, são aqueles próprios que as atividades de armazenagens requerem, considerando ainda aqueles contidos nos artigos 4º, 32 e 67, da Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, que regula as operações dos Armazéns Gerais. O Armazém Geral acima será regido na forma do seu regulamento Inferno, sua Tarifa Remuneratória, bem como, na forma da legislação vigente ou que venham a vigorar, que regula os Armazéns Gerais. Itajaí/SC, 02 de janeiro de 2019. IGNÁCIO THEODORO PEREIRA NETO - CLÁUDIA R. DO AMARAL P. G. PEREIRA. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 30/04/2019 - Arquivamento 20196677785 Protocolo 196677785 de 09/04/2019 NIRE 42204547363 - Nome da empresa FORTE DISTRIBUICAO E LOGISTICA DO BRASIL LTDA - Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> - Chancela 222628263654724 - Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

TARIFA

A FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, estabelecida Rodovia Jorge Lacerda, nº 1650, Complexo Logístico, Bairro Espinheiro CEP 88317-100, na cidade de Itajaí/SC, CNPJ 12.403.693/0002-23, NIRE 42900966003 com despacho em seção de 19/03/2012 praticará as tarifas abaixo:

TARIFA REMUNERATÓRIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS PRESTADOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
Evento	Descrição	Volume/Tipo	Valor	Und
Descarga Mercadorias	Carga solta	Truck / Cntr 20"	450,00	Evento
		Carreta / Cntr 40"	600,00	Evento
		Bitrem	700,00	Evento
	Carga Paletizada	Movimento por paleta padrão	15,00	Paleta
Armazenagem	Armazenagem Posição Paleta	Pico de paletes armazenados na quinzena x valor	20,00	Quinzena
	Seguro Armazenagem	Pico Ad Valorem / Quinzena	0,15%	Quinzena
Separação / Pedido	Picking (por unidade)	Unidade / Caixa / Saco	0,25	Unidade
	Picking (por paleta)	Paleta	1,50	Paleta
Paletização	Paletização / PBR	Mão de obra por paleta	15,00	Paleta
	(sem fornecimento do paleta)			
	Aplicação de filme Stretch	Aplicação de 03 voltas por camada	10,00	Paleta
Etiquetagem	Etiquetagem (unidade)	Unidade / Caixa / Saco	0,20	Unidade
	Etiquetagem (paleta)	Paleta	0,50	Paleta

Carregamento Mercadorias	Carga solta	Truck / Cntr 20"	450,00	Evento
		Carreta / Cntr 40"	600,00	Evento
		Bitrem	700,00	Evento
	Carga Paletizada	Movimento por paleta padrão	15,00	Paleta
Outros Serviços	Fornecimento de Paleta PBR		35,00	Paleta
	Fornecimento de Paleta normal		20,00	Paleta
	Impressão de notas fiscais		a consultar	
	Operação em horario extra		a consultar	
	Aluguel de sala comercial		a consultar	

Itajaí/SC, 02 de janeiro de 2019. Ignácio Theodoro Pereira Neto - Claudia Regina do Amaral P.G. Pereira. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 30/04/2019 - Arquivamento 20196677181 - Protocolo 196677181 de 09/04/2019 NIRE 42204547363 - Nome da empresa FORTE DISTRIBUICAO E LOGISTICA DO BRASIL LTDA - Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> - Chancela 222619373400485 - Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

MATRÍCULA DE ADMINISTRADOR

Exmo. Sr. Presidente da Junta Comercial de Santa Catarina Florianópolis
IGNÁCIO THEODORO PEREIRA NETO, brasileiro, casado com o regime de separação total de bens, natural de Blumenau/SC, nascido em 01.05.1978, empresário, portador da CI 4/C 2.687.289 expedida pela SSP/SC e do CPF 692.972.401-78, residência e domiciliada na Avenida Atlântica nº 770, Apto 802, Edifício Metrôpolis - Centro, CEP 88330-006 e CLAUDIA REGINA DO AMARAL PEREIRA GUGELMIN PEREIRA, brasileira, natural de Itajaí/SC, nascida em 05.03.1973, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI 4/R 662.165 expedida pela SSP/SC e do CPF 017.983.199-26, residência e domiciliada na Avenida Atlântica nº 770, Apto 202, Edifício Metrôpolis - Centro, CEP 88330-006, na cidade de Balneário Camboriú/SC, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que giras sob a denominação social de FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, com sede localizada na Rodovia Jorge Lacerda, Nº 1650 - Complexo Logístico Bairro Espinheiros CEP 88317-100 - na cidade de Itajaí-SC, Inscrito no CNPJ 12.403.693/0002-23, NIRE 42900966003, na cidade de Itajaí/SC, vêm mui respeitosamente solicitar o cadastro da MATRÍCULA DE ADMINISTRADOR de sua sócia administradora CLAUDIA REGINA DO AMARAL PEREIRA GUGELMIN PEREIRA acima qualificada, do ARMAZEM GERAL dessa filial. Termos em que pede e espera deferimento. Itajaí/SC, 02 de janeiro de 2019. IGNÁCIO THEODORO PEREIRA NETO - CLÁUDIA R. DO AMARAL P. G. PEREIRA. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 15/05/2019 - Arquivamento 20196678170 Protocolo 196678170 de 09/04/2019 NIRE 42204547363 - Nome da empresa FORTE DISTRIBUICAO E LOGISTICA DO BRASIL LTDA - Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> - Chancela 253385427346385 - Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

MATRÍCULA DE ADMINISTRADOR

Exmo. Sr. Presidente da Junta Comercial de Santa Catarina Florianópolis.
IGNÁCIO THEODORO PEREIRA NETO, brasileiro, casado com o regime de separação total de bens, natural de Blumenau/SC, nascido em 01.05.1978, empresário, portador da CI 4/C 2.687.289 expedida pela SSP/SC e do CPF 692.972.401-78, residência e domiciliada na Avenida Atlântica nº 770, Apto 802, Edifício Metrôpolis - Centro, CEP 88330-006 e CLAUDIA REGINA DO AMARAL PEREIRA GUGELMIN PEREIRA, brasileira, natural de Itajaí/SC, nascida em 05.03.1973, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI 4/R 662.165 expedida pela SSP/SC e do CPF 017.983.199-26, residência e domiciliada na Avenida Atlântica nº 770, Apto 202, Edifício Metrôpolis - Centro, CEP 88330-006, na cidade de Balneário Camboriú/SC, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que giras sob a denominação social de FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, com sede localizada na Rodovia Jorge Lacerda, Nº 1650 - Complexo Logístico Bairro Espinheiros CEP 88317-100 - na cidade de Itajaí-SC, Insrito no CNPJ 12.403.693/0002-23, NIRE 42900966003, na cidade de Itajaí/SC, vêm mui respeitosamente solicitar o cadastro da MATRÍCULA DE ADMINISTRADOR de seu sócio administrador IGNÁCIO THEODORO PEREIRA NETO acima qualificada, do ARMAZEM GERAL desta filial. Termos em que pede e espera deferimento. Itajaí/SC, 02 de janeiro de 2019. IGNÁCIO THEODORO PEREIRA NETO - CLÁUDIA R. DO AMARAL P. G. PEREIRA. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 15/05/2019 - Arquivamento 20196477425 Protocolo 196477425 de 06/05/2019 NIRE 42204547363 - Nome da empresa FORTE DISTRIBUICAO E LOGISTICA DO BRASIL LTDA - Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> - Chancela 253378018805947 - Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

ATO DE 30 DE MAIO DE 2019

A unidade de armazenamento da FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, torna público o Regulamento Interno, Memorial Descritivo, Tarifa Remuneratória e Matrículas dos Administradores que seguem em anexo.

IGNÁCIO THEODORO PEREIRA NETO
Sócio

CLAUDIA REGINA DO AMARAL P.G. PEREIRA
Sócio

ANEXOS

REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZEM GERAL

A unidade de armazenamento da FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, estabelecida Rodovia BR 101, Km 116,8, nº 4600, Complexo Logístico, Bairro Salseiros, CEP 88311-601, na cidade de Itajaí/SC, Insrito no CNPJ 12.403.693/0001-42, NIRE sob o nº 42204547363 com despacho em seção de 18/08/2010, destina-se basicamente a guarda de produtos primários, produtos semi-industrializados, produtos alimentícios, bebidas, saneantes, cosméticos e correlatos, produtos de higiene e limpeza, produtos têxteis, matérias primas, produtos de saúde, medicamentos, produtos para diagnósticos, insumos farmacêuticos, produtos metal/mecânicos, produtos químicos, produtos eletro/eletrônicos/solar e equipamentos industriais para armazenamento. A capacidade de armazenagem nesta data é a seguinte:
- Area total do imóvel..... 75.730,44 m2
- Area construída do armazém..... 12.403,14 m2
- Capacidade do armazém..... 48.000,00 tons.
- Capacidade no pátio para containers.... 2.560,00 tons/und.
Toda e qualquer mercadoria para a qual foi solicitada a armazenagem, antes de ser admitida no armazém, será examinada, efetuando-se uma pré-análise para verificar se a mesma esta dentro dos padrões permitidos. Qualquer produto para ser armazenado, devera obrigatoriamente, ser pesado e analisado com equipamentos da FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, únicos aceitos como válidos ou equipamentos por ela indicados e credenciados. Todos os produtos que tenham necessidade, e comprovada a necessidade, deverão ser reembalados na entrada do armazém, mediante prévia anuência do depositante, correndo as despesas por conta do mesmo. As embalagens que obrigatoriamente tiverem que ser substituídas, devera ser fornecido pelo



depositante. NATUREZA DAS MERCADORIAS: Quanto é natureza das mercadorias a serem recebidas no Armazém Geral, declaramos serem todos acondicionados em caixas ou embalagem de madeira, papelão ou plástico, produtos eletro/eletrônicos/solar, produtos metal/mecânicos, emborrachados, produtos plásticos, produtos primários, produtos semi-industrializados, produtos alimentícios, bebidas, saneantes, cosméticos e correlatos, produtos de higiene e limpeza, produtos têxteis, matérias primas, produtos de saúde, medicamentos, produtos para diagnósticos, insumos farmacêuticos, produtos químicos, produtos cerâmicos, polímeros, vidros, filmes e derivados, resina, produtos sintético, máquinas e acessórios, produtos alimentícios, bebidas, saneantes e equipamentos industriais para armazenamento. DISCRIMIZAÇÃO DAS MERCADORIAS: Quanto à discriminação das mercadorias, declaramos que, na sua maioria são produtos eletro/eletrônicos/solar, produtos metal/mecânicos, emborrachados, produtos plásticos, produtos primários, produtos semi-industrializados, produtos alimentícios, bebidas, saneantes, cosméticos e correlatos, produtos de higiene e limpeza, produtos têxteis, matérias primas, produtos de saúde, medicamentos, produtos para diagnósticos, insumos farmacêuticos, produtos químicos, produtos cerâmicos, polímeros, vidros, filmes e derivados, resina, produtos sintético, máquinas e acessórios, produtos alimentícios, bebidas, saneantes e equipamentos industriais para armazenamento. Em nenhum caso serão recebidas:

- Mercadorias que possam contaminar ou afetar a qualidade das mercadorias já em depósito,
- Mercadorias mal acondicionadas, que possam ocasionar avarias e/ou desmoronamento de pilhas, etc,
- Mercadorias que a temperatura influa e fora dos padrões,
- Mercadorias desacompanhadas da documentação legal.

O julgamento da situação de uma mercadoria, com relação às restrições que trata o item anterior, é única e exclusivamente da alçada da FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA. A FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, em nenhuma hipótese, se responsabilizará pelos danos causados pela má qualidade dos produtos, que afete a própria conservação, todavia, permitirá a interferência de técnicos das partes interessadas durante a operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequências. E terminantemente proibida a entrada de estranhos no Armazém. Caso o depositante ou seu preposto queiram vistoriar a mercadoria de sua propriedade, podendo fazer com a devida permissão do fiel depositário e acompanhado por funcionário da FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, designado para ta1 finalidade. A retirada de amostras após a armazenagem, somente poderá ser feita pelo próprio depositante ou pessoa por ele credenciada por escrito, sempre na presença do fie1 depositário. FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, não respondera pelas naturezas, tipo, qualidade e estado das mercadorias contidas em envoltórios invioláveis, prevalecendo a autenticidade da indicação contida nos mesmos. A FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, poderá armazenar produtos de um mesmo tipo, qualidade e preço, mesmo pertencentes a vários depositantes. A FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, não efetuará a reembalagem de mercadorias, empregando embalagem usada, que ela considerar em mau estado ou contendo "marca registrada" de produtos da mesma espécie, de terceiros, salvo sendo autorizados a utilização da marca por quem de direito. O prazo de depósito será de 06 (seis) meses, conforme previsto no art. 10º do Decreto Lei nº 1.101, de 21 de novembro de 1903, podendo ser prorrogado, se convier FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA. A FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, não se responsabilizará por mercadorias com prazo de vencimento expirado ou que venha a expirar durante a armazenagem. O prazo de vencimento deverá ser destacado na embalagem primária e secundária e será controlado através de sistema informatizado WMS (Warehouse Management System). As amostras da entrega de cada partida permanecerão à disposição dos interessados pelo prazo de 07 (sete) dias. As mercadorias e/ou produtos depositados em seus armazéns serão segurados contra incêndio e vendaval direto ou indiretamente em seu nome, sendo a cobrança do seguro estabelecida em sua tabela de tarifa de prestação de serviço. A cobertura de seguro contra riscos, tais como, avarias, vícios intrínsecos, falta de acondicionamento (inclusive inundação), mesmo pelos casos de força maior, deverá ser coberto de acordo entre ARMAZEDADORA E DEPOSITANTE, nos termos do Art. 37º, parágrafo único, do Decreto Lei nº 1.102, de 21 de novembro de 1903. Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser assinada pelo depositante ou preposto credenciado, a quem compete assinar os respectivos documentos de entrega. A falta de cumprimento desta exigência desobriga o depositário de responder por qualquer diferença de peso ou quantidade que por ventura venha a ser alegado posteriormente. O peso de entrega será o líquido na estrada com a dedução de quebra normal, quando for o caso. A entrega de mercadoria em caso de venha, transferência ou financiamento de produtos armazenados, somente será autorizado mediante autorização por escrita, formal e entrega dos respectivos títulos, bem como de pagamento das despesas, envolvendo a aludida mercadoria. A FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA poderá utilizar-se do direito de retenção da mercadoria depositada como garantia de pagamento dos custos da guarda e manutenção do respectivo produto depositado. Para os serviços cobrados a peso, a taxa aplicável a cada lote será de 01 (uma) tonelada. Para os serviços cobrados por volume, a taxa aplicável a cada lote será de 1,00 m³. Para efeito de "AD VALOREM" os serviços dos produtos serão reajustados de acordo co o índice vigente ou preço de mercado, nunca inferior ao preço mínimo garantido pelo Governo Federal, mês a mês. O "AD VALOREM" constitui-se de uma tarifa complementar de armazenamento aplicado sobre o valor do produto em depósito. O horário oficial dos serviços poderá ser das 08h00min às 12h00min das 13h30min às 18h00min de segunda a sexta feira. Serviços extraordinários considerados fora do horário normal previsto neste item serão negociados entre as partes interessadas. Os pagamento decorrentes de armazenagem deverão ser feitos para a FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, até 5 (cinco) dias úteis da quinzena subsequente ou no ato das prestações dos serviços. Caso contrário, os valores serão reajustados com base nos rendimentos da LFTN (Letra Financeiras do Tesouro Nacional), acrescidos em qualquer hipótese de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Taxa de administração - será cobrada em taxa de 1% (um por cento) de todos os serviços executados, exceto "ADM VALOREM" e armazenamento. Os serviços não previstos na tabela de prestação de serviços ou dependentes de aparelhamento não existentes nas unidades da FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, poderão ser executados mediante entendimento sobre a possibilidade de preço. No presente regulamento a palavra "ARMAZÉM", deve ser considerada como serviço de armazenamento e armazém geral. Os casos omissos serão resolvidos pela FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, nos termos da legislação vigente que regulamenta o assunto. Itajaí - SC 02 de janeiro de 2019. Ignácio Theodoro Pereira Neto - Claudia Regina do Amaral P.G. Pereira. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 30/04/2019 - Arquivamento 20196678196 Protocolo 196678196 de 09/04/2019 NIRE 42204547363 - Nome da empresa FORTE DISTRIBUICAO E LOGISTICA DO BRASIL LTDA - Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx - Chancela 222414897552966 - Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

MEMORIAL DESCRITIVO

IGNÁCIO THEODORO PEREIRA NETO, brasileiro, casado com o regime de separação total de bens, natural de Blumenau/SC, nascido em 01.05.1978, empresário, portador da CI 4/C 2.687.289 expedida pela SSP/SC e do CPF 692.972.401-78, residência e domiciliada na Avenida Atlântica nº 770, Apto 802, Edifício Metrôpolis - Centro, CEP 88330-006 e CLAUDIA REGINA DO AMARAL PEREIRA GUGELMIN PEREIRA, brasileira, natural de Itajaí/SC, nascida em 05.03.1973, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI 4/R 662.165 expedida pela SSP/SC e do CPF 017.983.199-26, residência e domiciliada na Avenida Atlântica nº 770, Apto 202, Edifício Metrôpolis - Centro, CEP 88330-006, na cidade de Balneário Camboriú/SC, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que girara sob a denominação social de FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DO BRASIL LTDA, com sede localizada na Rodovia BR 101, Km 116,8, nº 4600 - Complexo Logístico, Bairro Salseiros, CEP 88311-601, na cidade de Itajaí/SC, Inscrito no CNPJ 12.403.693/0001-42, NIRE sob o nº 42204547363 com despacho em seção de 18/08/2010, declaram para os devidos fins com relação ao seu ARMAZEM GERAL, que o seu capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.535.000,00 (hum milhão e quinhentos e trinta e cinco mil reais), que explorará a atividade de

ARMAZEM GERAL e está apto a armazenar mercadorias e produtos, considerando: 1. CAPACIDADE

- 1.1 - Área total do imóvel..... 75.730,44 m2
- 1.2 - Área construída do armazém..... 12.403,14 m2
- 1.3 - Capacidade do armazém..... 48.000,00 tons.
- 1.4 - Capacidade do pátio para containers..... 2.560,00 und.

2. COMODIDADE - 2.1 - As mercadorias e produtos, objeto de armazenagem, conforme Regulamento Interno terão acomodações na forma de sua propriedade, em razão da ótima qualidade de pré-análise para verificar se as mesmas encontram-se dentro dos padrões normais de armazenamento oferecido pelo Armazém Geral, de tal forma que permanecerão nas mesmas condições e qualidade do ato do depósito. 3. SEGURANÇA - 3.1 - Pré-análise para verificação se as mesmas encontram-se dentro dos padrões normais; 3.2 - Analise dos produtos para evitar a contaminação das mercadorias já em depósito; 3.3 - A proibição do acesso ao Armazém Geral de pessoas estranhas; 3.4 - Seguro contra incêndio e vendaval; 3.5 - Outras seguranças previstas no Regulamento Inferno. 4. EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM - 4.1 - 05 máquinas empilhadeiras; 4.2 - 01 paleteiras; 4.3 - 01 rach staker; 4.4 - 06 plataforma niveladora de docas. 5. NATUREZA DAS MERCADORIAS - Quanto à natureza das mercadorias a serem recebidas no Armazém Geral, declaramos serem todos produtos eletro/eletrônicos/solar produtos metal/mecânicos, emborrachados, produtos plásticos, produtos primários, produtos semi-industrializados, produtos alimentícios, bebidas, saneantes, cosméticos e correlatos, produtos de higiene e limpeza, produtos têxteis, matérias primas, produtos de saúde, medicamentos, produtos para diagnósticos, insumos farmacêuticos, produtos químicos, produtos cerâmicos, polímeros, vidros, filmes e derivados, resina, produtos sintético, máquinas e acessórios, produtos alimentícios, bebidas, saneantes e equipamentos industriais para armazenamento. 6. DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS - Quanto a discrimina ao das mercadorias, declaramos que na sua maioria são produtos dos produtos eletro/eletrônicos/solar produtos metal/mecânicos, emborrachados, produtos plásticos, produtos primários, produtos semi-industrializados, produtos alimentícios, bebidas, saneantes, cosméticos e correlatos, produtos de higiene e limpeza, produtos têxteis, matérias primas, produtos de saúde, medicamentos, produtos para diagnósticos, insumos farmacêuticos, produtos químicos, produtos cerâmicos, polímeros, vidros, filmes e derivados, resina, produtos sintético, máquinas e acessórios, produtos alimentícios, bebidas, saneantes e equipamentos industriais para armazenamento. O Armazém Geral da FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DO BRASIL LTDA, objetiva por sua natureza, basicamente é guarda e armazenamento de produtos primários, produtos semi-industrializados, produtos industrializados, matérias primas e equipamentos, conforme institui o seu Regulamento Interno. As operações e os serviços a que se propõe para Armazém Geral, são aqueles próprios que as atividades de armazenagens requerem, considerando ainda aqueles contidos nos artigos 4º, 32 e 67, da Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, que regula as operações dos Armazéns Gerais. O Armazém Geral acima será regido na forma do seu regulamento Inferno, sua Tarifa Remuneratória, bem como, na forma da legislação vigente ou que venham a vigorar, que regula os Armazéns Gerais. Itajaí/SC, 02 de janeiro de 2019. Ignácio Theodoro Pereira Neto - Claudia Regina do Amaral P.G. Pereira. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 30/04/2019 - Arquivamento 20196678110 Protocolo 196678110 de 09/04/2019 NIRE 42204547363 - Nome da empresa FORTE DISTRIBUICAO E LOGISTICA DO BRASIL LTDA - Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx - Chancela 222408970716661 - Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

TARIFA

A FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, sede na Rodovia BR 101, Km 116,8, nº 4600, Complexo Logístico, Bairro Salseiros, CEP 88311-601, na cidade de Itajaí/SC, CNPJ 12.403.693/0001-42 NIRE sob o nº 42204547363 com despacho em seção de 18/08/2010, praticará as tarifas abaixo: TARIFA REMUNERATÓRIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS PRESTADOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
EVENTO	DESCRIÇÃO	VOLUME/TIPO	VALOR	UNIDADE
DESCARGA MERCADORIAS	Carga solta	Truck / Cntr 20"	450,00	EVENTO
		Carreta / Cntr 40"	600,00	EVENTO
		Bitrem	700,00	EVENTO
	Carga Paletizada	Movimento por palete padrão	15,00	PALETE
ARMAZENAGEM	Armazenagem Posição Palete	Pico de paletes armazenados na quinzena x valor	20,00	QUINZENA
	Seguro Armazenagem	Pico Ad Valorem / Quinzena	0,15%	QUINZENA
SEPARAÇÃO / PEDIDO	Picking (por unidade)	Unidade / Caixa / Saco	0,25	UNIDADE
	Picking (por palete)	Palete	1,50	PALETE
PALETIZAÇÃO	Paletização / PBR	Mão de obra por palete	15,00	PALETE
	(sem fornecimento do palete)			
	Aplicação de filme Stretch	Aplicação de 03 voltas por camada	10,00	PALETE
ETIQUETAGEM	Etiquetagem (unidade)	Unidade / Caixa / Saco	0,20	UNIDADE
	Etiquetagem (palete)	Palete	0,50	PALETE
CARREGAMENTO MERCADORIAS	Carga solta	Truck / Cntr 20"	450,00	EVENTO
		Carreta / Cntr 40"	600,00	EVENTO
		Bitrem	700,00	EVENTO
	Carga Paletizada	Movimento por palete padrão	15,00	PALETE
OUTROS SERVIÇOS	Fornecimento de Palete PBR		35,00	PALETE
	Fornecimento de Palete normal		20,00	PALETE
	Impressão de notas fiscais		a consultar	
	Operação em horário extra		a consultar	
	Aluguel de sala comercial		a consultar	

Itajaí/SC, 02 de janeiro de 2019. Ignácio Theodoro Pereira Neto - Claudia Regina do Amaral P.G. Pereira. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 30/04/2019 - Arquivamento 20196678277 Protocolo 196678277 de 09/04/2019 NIRE 42204547363 - Nome da empresa FORTE DISTRIBUICAO E LOGISTICA DO BRASIL LTDA - Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx - Chancela 222343775519042 - Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.



MATRÍCULA DE ADMINISTRADOR

Exmo. Sr. Presidente da Junta Comercial de Santa Catarina Florianópolis
IGNÁCIO THEODORO PEREIRA NETO, brasileiro, casado com o regime de separação total de bens, natural de Blumenau/SC, nascido em 01.05.1978, empresário, portador da CI 4/C 2.687.289 expedida pela SSP/SC e do CPF 692.972.401-78, residência e domiciliada na Avenida Atlântica nº 770, Apto 802, Edifício Metrópolis - Centro, CEP 88330-006006 e CLAUDIA REGINA DO AMARAL PEREIRA GUGELMIN PEREIRA, brasileira, natural de Itajaí/SC, nascida em 05.03.1973, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI 4/R 662.165 expedida pela SSP/SC e do CPF 017.983.199-26, residência e domiciliada na Avenida Atlântica nº 770, Apto 202, Edifício Metrópolis - Centro, CEP 88330-006, na cidade de Balneário Camboriú/SC, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que giras sob a denominação social de FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, com sede localizada na Rodovia BR 101, Km 116,8, nº 4600 - Complexo Logístico, Bairro Salseiros, CEP 88311-601, na cidade de Itajaí/SC, Inscrito no CNPJ 12.403.693/0001-42, NIRE sob o nº 42204547363 com despacho em seção de 18/08/2010, vêm mui respeitosamente atualizar o cadastro da MATRÍCULA DE ADMINISTRADOR (JUESC 2486), de sua sócia administradora CLAUDIA REGINA DO AMARAL PEREIRA GUGELMIN PEREIRA acima qualificada, do ARMAZEM GERAL do estabelecimento matriz. Termos em que pede e espera deferimento. Itajaí/SC, 02 de janeiro de 2019. IGNÁCIO THEODORO PEREIRA NETO - CLÁUDIA R. DO AMARAL P. G. PEREIRA. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 15/05/2019 - Arquivamento 20196477441 Protocolo 196477441 de 06/05/2019 NIRE 42204547363 - Nome da empresa FORTE DISTRIBUICAO E LOGISTICA DO BRASIL LTDA - Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> - Chancela 253392835887246 - Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

MATRÍCULA DE ADMINISTRADOR

Exmo. Sr. Presidente da Junta Comercial de Santa Catarina Florianópolis
IGNÁCIO THEODORO PEREIRA NETO, brasileiro, casado com o regime de separação total de bens, natural de Blumenau/SC, nascido em 01.05.1978, empresário, portador da CI 4/C 2.687.289 expedida pela SSP/SC e do CPF 692.972.401-78, residência e domiciliada na Avenida Atlântica nº 770, Apto 802, Edifício Metrópolis - Centro, CEP 88330-006006 e CLAUDIA REGINA DO AMARAL PEREIRA GUGELMIN PEREIRA, brasileira, natural de Itajaí/SC, nascida em 05.03.1973, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI 4/R 662.165 expedida pela SSP/SC e do CPF 017.983.199-26, residência e domiciliada na Avenida Atlântica nº 770, Apto 202, Edifício Metrópolis - Centro, CEP 88330-006, na cidade de Balneário Camboriú/SC, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que giras sob a denominação social de FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, com sede localizada na Rodovia BR 101, Km 116,8, nº 4600 - Complexo Logístico, Bairro Salseiros, CEP 88311-601, na cidade de Itajaí/SC, Inscrito no CNPJ 12.403.693/0001-42, NIRE sob o nº 42204547363 com despacho em seção de 18/08/2010, vêm mui respeitosamente atualizar o cadastro da MATRÍCULA DE ADMINISTRADOR (JUESC 2490) de seu sócio administrador IGNÁCIO THEODORO PEREIRA NETO acima qualificada, do ARMAZEM GERAL do estabelecimento matriz. Termos em que pede e espera deferimento. Itajaí/SC, 02 de janeiro de 2019. IGNÁCIO THEODORO PEREIRA NETO - CLÁUDIA R. DO AMARAL P. G. PEREIRA. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 15/05/2019 - Arquivamento 20196677050 Protocolo 196677050 de 09/04/2019 NIRE 42204547363 - Nome da empresa FORTE DISTRIBUICAO E LOGISTICA DO BRASIL LTDA - Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> - Chancela 253401726136027 - Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - SINTFUB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
XX CONSINTFUB ESTATUTÁRIO

A Coordenação Geral do Sindicato dos Trabalhadores da Fundação Universidade de Brasília - SINTFUB, entidade inscrita no CNPJ nº 01.633.692/0001-78, devido adiamento da data antes prevista, nos termos do art. 11, § 1º do Estatuto, convoca o XX Congresso do Sindicato dos Trabalhadores da Fundação Universidade de Brasília - CONSINTFUB, a realizar-se nos dias 24 e 25 de junho de 2019, das 08h00 às 18h00, no Auditório Antônio Rodrigues, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio Multiuso I, 1º Andar, Asa Norte, Brasília/DF, para deliberar a seguinte pauta: 1) Avaliação de conjuntura; 2) Plano de lutas; 3) Reforma Estatutária, para correção da categoria representada e base territorial que consta servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade de Brasília para servidores técnico-administrativos em Educação das Universidades Federais de Ensino Superior no âmbito do Distrito Federal; 4) Eleição do Conselho Fiscal; 5) Plenária Final. Brasília, 30 de maio de 2019.

EDMILSON RODRIGUES DE LIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ESTATUTÁRIA

A Coordenação Geral do Sindicato dos Trabalhadores da Fundação Universidade de Brasília - SINTFUB, entidade inscrita no CNPJ nº 01.633.692/0001-78, nos termos estatutários, convoca Assembleia Geral do Sindicato dos Trabalhadores da Fundação Universidade de Brasília, que acontecerá em 26 de junho de 2019, às 09h00, em primeira convocação com a presença de metade mais um dos filiados(as) e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de filiados(as), no Auditório Antônio Rodrigues, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio Multiuso I, 1º Andar, Asa Norte, Brasília/DF, para deliberar a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Ratificação da Reforma Estatutária para correção da categoria representada e base territorial que consta servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade de Brasília para servidores técnico-administrativos em Educação das Universidades Federais de Ensino Superior no âmbito do Distrito Federal; 3) Assuntos Gerais. Brasília, 30 de maio de 2019.

EDMILSON RODRIGUES DE LIMA

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRIVADO NOS ESTADOS DE GOIÁS, MINAS GERAIS, PARÁ, RONDONIA E NO DISTRITO FEDERAL FETRAEEP/CENTRO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
II CONGRESSO INTERESTADUAL ORDINÁRIO
ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA FETRAEEP/CENTRO NORTE GESTÃO 2019/2023

Sede Provisória: SIG Sul - QD. 03 - BL C - LT. 49 - LJ. 50 - Brasília - DF

A Diretoria da Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Privado nos Estados de Goiás, Minas Gerais, Pará, Rondônia e no Distrito Federal - Fetraeep/Centro Norte convoca as Entidades filiadas a participarem do II Congresso da Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Privado nos Estados de Goiás, Minas Gerais, Pará, Rondônia e no Distrito Federal - Fetraeep/Centro Norte, da Reforma dos Estatutos da Entidade e das Eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal da Fetraeep/Centro Norte, gestão 2019/2020 e Homologação de filiações de novas Entidades, a se realizar de acordo com os Estatutos da entidade e nos seguintes termos:

1 - DATA: 23 e 24 de agosto de 2019.

2 - LOCAL: Sede do Sindicato dos Professores da Rede Particular no Estado do Pará - Sinpro/PA,
3 - PROGRAMAÇÃO
DIA 23 DE AGOSTO
Proposta de Reforma dos Estatutos da Fetraeep/Centro Norte
Homologação da filiação de novas Entidades à Fetraeep/Centro Norte;
08h às 16h - Credenciamento dos Delegados e Delegadas Efetivos;
16h às 18h Credenciamento dos Delegados e Delegadas Suplentes (conforme estabelecido no art. 39 do Regimento);
4 - DA COMISSÃO ELEITORAL
23/08 - 8h - Eleição da Comissão Eleitoral
5 - ANÁLISE DE CONJUNTURA POLÍTICA
23 e 24/08 - TEMÁRIO I. Analisar a situação política, social e econômica do País;

II . Analisar a situação política, social e econômica internacional; III . Analisar a situação política, social e econômica da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras do setor privado de educação; IV. Avaliar o desempenho e a ação política do Movimento Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras do setor privado de educação. V. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal da Fetraeep/Centro Norte, para o quadriênio 2019/2020;
6 - ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA FETRAEEP DO REGISTRO DE CHAPAS
24/08 - O Registro de chapas será efetuado perante a Comissão Eleitoral, de acordo com os Estatutos da Fetraeep/Centro Norte e do Regimento Interno do II CONTRAEEP

7 - DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO
24/08 - 16h - Serão realizadas de acordo com os Estatutos da entidade e do Regimento Interno do II CONTRAEEP;
8 - DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
24/08 - 17h - A apuração será realizada imediatamente após o encerramento dos trabalhos de coleta dos votos;
24/08 - 18h - Proclamação e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos;
9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os procedimentos relativos ao II CONTRAEEP, incluindo a escolha de delegados, a eleição da Comissão Eleitoral e as eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal da Fetraeep/Centro Norte, serão realizados exclusivamente com base no Regimento Interno do II Estatutos Sociais da Fetraeep/Centro Norte, dos quais estão sendo encaminhadas cópias a todos os Sindicatos filiados, junto com o presente Edital , que prevêem os procedimentos do Congresso e eleitorais.

Brasília - DF, 30 de maio de 2019.

RODRIGO PEREIRA DE PAULA
Coordenador Geral da FETRAEEP/CENTRO-NORTE

GANIMEDES PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 14.571.415/0001-20. NIRE 35300413091

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO DE CIA ANÔNIMA POR SUSCRIÇÃO PARTICULAR DE CAPITAL

Aos 18/08/2011 às 15:30 na Rua João Marinho Fagundes, 161, Atibaia, SP, presentes os acionistas para deliberar a constituição de uma S/A de capital fechado por subscrição particular, Luiz Antonio Mendes de Oliveira, RG 7.655.293-7 SSP/SP, CPF/MF 257.209.450-91, residente na Rua João Marinho Fagundes, Atibaia, SP e Ronaldo Almeida de Moraes, RG 30.102.003-6 SSP/SP, CPF/MF 317.820.158-09, residente na Rua Clemente Ferreira, 741, Bragança Paulista, SP. A Assembleia aprovou as deliberações: 1) Aprovada a lista de Subscrição do Capital Social da Cia em constituição, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já 100% integralizado; 2) Aprovada declaração do Banco do Brasil comprovando o respectivo depósito; 3) Aprovação do Estatuto Social; assim o Presidente e fundador declarou constituída a GANIMEDES PARTICIPAÇÕES S.A. 4) Eleito para Diretor Presidente Luiz Antonio Mendes de Oliveira, qualificado, e eleito para Diretor Administrativo Ronaldo Almeida de Moraes, qualificado, ambos para um mandato com início em 18.08.2011 e término em 17.08.2014 5) Fixada a remuneração global anual dos Diretores em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos) reais. 6) Deliberou também pela não instalação do Conselho Fiscal. Foi lavrada, juntamente com a presente ata o seguinte ESTATUTO SOCIAL - Art. 1º A Cia girará sob o nome de GANIMEDES PARTICIPAÇÕES S/A, Cia de capital fechado, que se regerá por este estatuto e pela lei, com prazo de duração indeterminado. Art. 2º A sede da Cia é na Rua João Marinho Fagundes, 161, Atibaia, SP. Art. 3º A Cia tem por objeto: Participação em outras Cias. Art. 4º A Cia poderá instalar, manter ou extinguir, filiais, agências, etc. no território nacional ou no exterior. Art. 5º O Capital social de R\$ 1.000,00 é dividido em 1.000 ações Ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, já integralizado. §1: As ações representativas do capital social são indivisíveis e ordinárias. Art. 6º Cada ação terá direito a um voto nas AGs. Art. 7º Os certificados representativos das ações serão assinados por dois Acionistas, um dentre eles obrigatoriamente o Diretor Presidente. Art. 8º Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações. Art. 9º A Cia poderá criar outras classes de ações. §1: As decisões relativas ao "caput" deste artigo, serão tomadas por maioria do capital. Art. 10. As deliberações sobre cisão, incorporação, fusão e aumento de capital serão tomadas por maioria do capital. Art. 11. Os acionistas que pretenderem transferir suas ações, deverão comunicar à Diretoria dando o prazo e condições de pagamento. Art. 12. A Cia será administrada pelo Diretor Presidente e o Diretor Administrativo eleitos em AG para um mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos. Art. 13. No caso de vacância, as funções serão exercidas pelos demais acionistas. §1: Findo o mandato, o Diretor permanecerá em seu cargo, até a investidura do eleito. Art. 14. A Cia se obriga, validamente pela assinatura em conjunto do Diretor Presidente com qualquer outro Acionista. §1: Os atos a seguir enumerados deverão ter obrigatoriamente a assinatura do Diretor Presidente: I Emissão de certificados representativos das ações; II Nomeação de procuradores "ad negotia"; III Participação e representação da Cia em outras; IV Hipoteca e penhora de bens ou qualquer outra forma de onerar ou alienar o patrimônio social, autorizado pela AG. §2: Para os atos de compra, venda, cessão, alienação e constituição de quaisquer outras garantias sobre imóveis e participações pertencentes ao ativo social da Cia, será a assinatura do Diretor Presidente com outro Acionista, precedida da autorização de AG. Art. 15. Compete à Diretoria, respeitado o art. 17, as seguintes atribuições: - I - Exercer as atribuições e os poderes que a Lei e este Estatuto lhe conferem para o andamento regular da Cia; - II - Zelar pelo cumprimento das deliberações; III - Pagar e receber tudo quanto se refira à Cia; IV - Nomear, contratar e demitir empregados; V - Participar efetivamente dos negócios sociais de ordem contábil, fiscal, legal e trabalhista; VI - Organizar a direção e supervisionar a Cia; VII - Com autorização da AG, vender ou compromissar a venda de bens imóveis ou seus direitos, estipulando preços, prazos e condições; VIII - Comprar, vender, compromissar a compra ou prometer a venda de bens móveis e demais utensílios necessários à execução dos objetivos; IX - Receber dinheiro, emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, abrir e movimentar contas bancárias, contrair empréstimos e, desde que com autorização expressa da AG, dar garantias necessárias às operações; X - Com autorização expressa da AG, hipotecar ou penhorar bens móveis ou por qualquer outra forma, onerar o patrimônio social; XI - Praticar, enfim, quaisquer atos que por lei ou por este estatuto não venham a ser vedados. Parágrafo Único: Para a prática desses atos poderá ser constituído procurador para tal fim. Art. 16. Compete privativamente: - I - Ao Diretor Presidente: a) praticar quaisquer das atividades enumeradas pelo art. 14 e 15, ainda aqueles de sua competência exclusiva; b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) promover o cumprimento de suas resoluções; d) fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da AG; e) assinar em conjunto com outro Acionista, cautelas ou títulos múltiplos de ações; f) representar a Cia em juízo e fora dele; g) manter-se sempre a par de todas as atividades da Cia; h) convocar, presidir e instalar as AG. Art. 17. Os administradores apresentarão anualmente o relatório, o balanço e demonstrações financeiras de todas as operações. Art. 18. A AG fixará a remuneração dos administradores. Art. 19. É vedada a participação de pessoas no exercício ou candidatos a cargos políticos, na Diretoria. Art. 20. A Cia poderá ter um Conselho Fiscal, composto por 2 (dois) membros. Art. 21. Para investidura no cargo, será necessário que



prove os requisitos legais. Art. 22. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será determinada pela AG. Art. 23. A AG reunir-se-á: I - Ordinariamente, nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício para: aprovar as contas da diretoria; determinar a destinação dos resultados; eleger os membros da diretoria e do Conselho; aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital realizado. II - Extraordinariamente para deliberar sobre alteração do Estatuto Social. §1: Para a realização das AG, ressalvadas as exceções legais, instalar-se-á, em primeira convocação com presença de no mínimo 1/4 do capital social votante; em segunda, com qualquer número. Art. 24. As AG serão convocadas por anúncio na forma da Lei. §1: Ficará dispensada a convocação desde que se faça presente à AG a totalidade do capital social. Art. 25. O acionista poderá fazer representar-se na AG por procurador. Art. 26. Poderá ser nula a AG que não obedecer aos preceitos deste Estatuto e às normas legais. Art. 27. O Exercício Social encerrar-se-á em 31/12 de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras. Art. 28. Do Lucro Líquido apurado 5% irá para o Fundo de Reserva, até atingir 20% do capital, o dividendo aos acionistas será de no mínimo 50%. §: O saldo dos lucros terá o destino que a AG deliberar. Art. 29. A Cia entrará em liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão assumir o funcionamento em período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações. Art. 30. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, terão atribuições e poderes outorgados por lei. Art. 31. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação e o seu foro será aquele da sede da Cia. 5) Deliberou-se que o Conselho Fiscal não seria instalado no exercício. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata, aprovada e assinada por todos os presentes. Atibaia, 18 de agosto de 2011. Luiz Antonio Mendes de Oliveira, Diretor Presidente; Ronaldo Almeida de Moraes, Diretor Administrativo; Ricardo Santos Ferreira, Advogado, OAB/SP 185.362.

COPERBRÁS ARMAZÉNS GERAIS LTDA
CNPJ 31.124.917/0001-21 - NIRE 532.021.855.95

ATO DE 28 DE MARÇO DE 2019

A procuradora Juliana Riesz Freitas OAB 255432 torna público o REGULAMENTO INTERNO, TARIFA E DECLARAÇÕES DE AG, em anexo

JULIANA RIESZ FREITAS

ANEXO

A procuradora Juliana Riesz Freitas OAB 255432 torna público. COPERBRÁS ARMAZÉNS GERAIS LTDA. - REGULAMENTO INTERNO - ARMAZÉM GERAL - CNPJ/MF nº 31.124.917/0001-21 - NIRE: 532.021.855.95 - Planaltina/Brasília-DF. Artigo 1º - Serão recebidas em depósito, mercadorias diversas, admitidas pela legislação em vigor que não possuem natureza agropecuária. Parágrafo Único: - Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e não contrários às disposições legais. Artigo 2º - O horário de funcionamento do armazém é: das 07h00min às 17h30min. Condições Gerais: Os prazos, condutas, seguros, emissões de títulos serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102/1903 e IN DREI 17/2013. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como os casos omissos serão regidos pelo uso, costume e praxe comercial desde que não contrários à legislação vigente. Brasília/DF, 28 de março de 2019. Coperbrás Armazéns Gerais Ltda. Nelson Schneider - Sócio Administrador. COPERBRÁS ARMAZÉNS GERAIS LTDA. TARIFA REMUNERATÓRIA DE ARMAZÉM GERAL - CNPJ/MF nº 31.124.917/0001-21 - NIRE: 532.021.855.95 - Planaltina, Brasília/DF - TARIFAS DE ARMAZENAGEM E DE SERVIÇOS (Valores expressos em R\$): i) R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por saca de 60 kg de mercadoria limpa e seca entregue no armazém para os serviços de descarga, recepção e armazenagem convencional (não refrigerada) pelo prazo de 30 (trinta) dias; ii) R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por saca de 60 kg de mercadoria por mês ou fração, se ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias inicialmente contratado. Observações: o depósito de produtos de natureza agropecuária, em armazém convencional ou refrigerado, será objeto de contrato de depósito entre depositante e armazém depositário, observado o disposto no Regulamento Interno de Armazém Agropecuário, nos termos da Lei 9973/2000 e do Decreto 3855/2001. Brasília/DF, 28 de março de 2019. Coperbrás Armazéns Gerais Ltda. - Nelson Schneider - Sócio Administrador. COPERBRÁS ARMAZÉNS GERAIS LTDA. - MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES DE ARMAZÉM GERAL - CNPJ/MF nº 31.124.917/0001-21 - NIRE: 532.021.855.95 - A COPERBRÁS ARMAZÉNS GERAIS LTDA. (matriz), localizada no Núcleo Rural Tabatinga, Lote 172, Parte Armazém/Câmara Fria, Planaltina, Brasília/DF, CEP: 73.390-100, em atendimento ao Decreto nº 1.102/1903 e à Instrução Normativa DREI nº 17 de dezembro de 2013, DECLARA: CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). CAPACIDADE: O armazém possui área coberta de 3.500,00 m² (metros quadrados), medindo 35,00 metros de largura e 100,00 metros de comprimento, com capacidade para o armazenamento de 8.000,00 (oito mil) toneladas de carga limpa seca, em sacos de 40 kg, 60 kg e 1.000 kg e a granel. O armazém está dividido em duas partes, sendo uma para o armazenamento de 3.200,00 (três mil e duzentas) toneladas e a outra parte para o armazenamento de 4.800,00 (quatro mil e oitocentas) toneladas. COMODIDADE: Armazém medindo 35,00 metros de largura e 100,00 metros de comprimento, altura de 7,00 metros e as flechas de sustentação na altura de 5,00 metros, totalmente coberto, fechado nas laterais para a manutenção da temperatura. Duas varandas cobertas de 210,00 m² (metros quadrados) cada uma, para o carregamento de veículos de transporte. Portas de correr. A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. SEGURANÇA: Cinquenta e quatro (54) tubulões de concreto de 2,50 x 0,60 metros de profundidade e base de concreto de 0,50 metros para o recebimento dos perfis estruturais. Perfis estruturais em chapas de aço para a sustentação das tesouras metálicas. Piso de concreto armado, com espessura de 15,00 centímetros. Pilares e tesouras metálicas. Divisória interna, fechamentos laterais e cobertura de toda a área com telhas duplas, intercaladas por material poliuretano antichama (não propaga fogo). Um caminhão, tipo bombeiro, com equipamentos adequados para o combate de chamas e capacidade de armazenamento e transporte de água para 15.000 (quinze mil) litros. Três (03) portas de saídas externas, uma (01) porta de saída interna e duas (02) portas de saídas de emergência, com sinalização e iluminação independentes. Uma (01) caixa d'água reserva de 15.000 (quinze mil) litros. NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: O armazém geral receberá carga limpa e seca de origem nacional em depósito, para a conservação e manutenção das propriedades e qualidades de cada produto depositado. Os produtos deverão estar ensacados, em sacos de 40 kg, 60 kg e de 1.000 kg e a granel. Os produtos também poderão estar embalados e acondicionados em outros tipos de embalagem, desde que possam ser colocados em pallet's ou estrados e movimentados com empilhadeiras e ou outros tipos mecânicos de movimentação e transporte do produto. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME O TIPO DE ARMAZENAMENTO: O armazém possui 07 (sete) unidades de refrigeração modelo IDA1500DS, com sistema de monitoramento remoto XWEB para a manutenção e controle interno da temperatura e potência frigorífica instalada de 206.500,00 kcal/h. A circulação interna do armazém é feita através de empilhadeiras e outros equipamentos transportadores para a movimentação das mercadorias e dos produtos depositados. OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE: As operações serão realizadas com depositantes interessados na guarda e conservação de cargas limpas e secas em ambiente natural, controlado e/ou refrigerado. Os serviços serão prestados de guarda e conservação dos produtos depositados em ambiente natural controlado e/ou refrigerado, com controle físico individualizado por depositante, permitido desconto da "quebra técnica" a razão de 0,01% ao dia, totalizando 0,30% ao mês, sobre o saldo físico depositado no dia do cálculo da quebra técnica. Brasília/DF, 28 de março de 2019. Coperbrás Armazéns Gerais Ltda. - Nelson Schneider - Sócio Administrador. DOCUMENTO REGISTRADO na JCDF sob o nº 95 em 02/05/2019.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2019 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, comunica aos interessados o adiamento do pregão em epígrafe que trata de gêneros alimentícios não perecíveis (Açúcar Cristal, Amido de Milho, Óleo de Soja, Sal Refinado, Farinha de Mandioca, Leite em Pó Integral e Macarrão Parafuso) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos objeto do Processo SEI nº: 00080-00142736/2018-01. A nova data de abertura fica definida para ocorrer no dia 12/06/2019, às 10h30min, horário de Brasília. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Brasília-DF, 30 de maio de 2019.
DIEGO FERNANDEZ GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

Processo nº 052-001.0892/2018-51. OBJETO: Aquisição de insumos para os extratores automáticos de DNA da marca QIAGEN modelo EZ1 a fim de garantir o funcionamento deste equipamento da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 231.488,20 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Natureza de Despesa 33.90.30. Fonte 332 e 321. Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública - SSP. Unidade Orçamentária: 24.101. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 13 de junho de 2019, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília, 30 de maio de 2019.
CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira/PCDF

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

Processo nº 00052.00012519/2018-35. OBJETO: Aquisição de material de consumo, destinado ao armazenamento de contraprova de drogas pela Central de Guarda e Custódia de Vestígios do DPT da PCDF.

A Pregoeira da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 07/2019 sagrou-se vencedora do certame a empresa NEOBIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.477.087/0001-02, para o item 2, no valor total de R\$ 15.587,50 (quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). O item 1 restou fracassado. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília, 30 de maio de 2019.
CRISTINA JANE LETIERI

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2019 - CPL 02 - SEE - SRP

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual Urbanas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte (Zoneamento IV), do município de Rio Branco/AC.

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 300 (FUNDEB)
Retirada do Edital: 31/05/2019 à 11/06/2019
Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Diretoria de Licitações do Acre - Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600.
Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h
Data da Abertura: 12/06/2019 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 30 de Maio de 2019.
MARIA ODALIS RUIZ GADELHA
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE COTAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 040/CEA/SSP-2019

A Chefia Executiva Administrativa/SSP-AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem: Processo nº: 2100-0650/2019. Objeto: Placas e tapetes personalizados. Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, telefones 82-3315-2357/2309 ou na Sala 301 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 28 de Maio de 2019.
LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

AVISO DE COTAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 041/CEA/SSP-2019

A Chefia Executiva Administrativa/SSP-AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem: Processo nº: 2100-0654/2019. Objeto: Crachás de identificação e adesivo para estacionamento. Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, telefones 82-3315-2357/2309 ou na Sala 301 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 28 de Maio de 2019.
LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - SPM

Abertura: 12/06/2019 às 14hmin (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de 02 (duas) Casas de Farinha Móvel para atender mulheres da zona rural visando promover a autonomia social e econômica. Através do Convênio Federal nº 853412/2017. Nº BB: 769382 - Famílias (s): 36.95- site: www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18h00min, ou pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3116-5706.

DINAILDES NERI LIMA OLIVEIRA
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190003

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico nº 20190003 de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, cujo OBJETO é: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de solução de comunicação de dados incluindo Aquisições de Chaves Ópticas e Acessórios para Switches, e locação de Switches com respectivo serviço de implantação, posterior monitoramento e com suporte técnico 24x7x365, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 3662019, até o dia 14/06/2019, às 10h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

ROBINSON DE BORBA E VELOSO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº20190003

A Secretaria da Casa Civil torna público o Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 20190003 de interesse da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CE, EM RERIUTABA - CE, conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza - Ceará, as 09:30 horas do dia 04 de julho de 2019. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 29 de maio de 2019.

EXPEDITO PITA JUNIOR
Presidente da CEL 01

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190002

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190002 de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo OBJETO é: Aquisição de Equipamento para Leitura do Acervo Microfilmado do Setor de Arquivo Geral da Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC, visando atender suas demandas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4322019, até o dia 13/06/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

ALEXANDRE FONTENELE BIZERRIL
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180012

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20180012, de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, cujo OBJETO é: Registro de Preços para serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como "outsourcing de impressão", com fornecimento de equipamentos reprográficos digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a alocação de técnicos residentes, a entrega/instalação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel), além do fornecimento de sistema de gerenciamento de cópias/impressões e o treinamento para operação. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 18192018, até o dia 14/06/2019, às 8h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

ROBINSON DE BORBA E VELOSO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190017

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190017 de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo OBJETO é: Aquisição de equipamentos para atender aos Centros de Educação Infantil (CEI), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4952019, até o dia 13/06/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

VALDA FARIAS MAGALHÃES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190013

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico nº 20190013 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo - Expediente (Pastas), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 3752019, até o dia 14/06/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

VALDA FARIAS MAGALHÃES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180075

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180075 de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo OBJETO é: Aquisição de 02 (duas) impressoras Braille, visando atender à demanda do Centro de Referência Especializado do Estado do Ceará - CREAE-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17352018, até o dia 14/06/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

AURÉLIA FIGUEIREDO GURGEL
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20180003

A Secretaria da Casa Civil, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Técnicas, da Concorrência Pública nº 20180003, de interesse da Secretaria do Turismo - SETUR, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO INSERIDAS EM ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL, CONFORME DESCRITOS E CARACTERIZADOS NOS LOTES I, II, III e IV, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas técnicas, foi divulgado na sessão pública realizada em 28/05/2019, o seguinte resultado: (LOTE I) GREENTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROFLORESTAL E DO MEIO AMBIENTE LTDA, com Nota Técnica 92 - CLASSIFICADA; ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, com Nota Técnica 75 - CLASSIFICADA. (LOTE II) GREENTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGRO-FLORESTAL E DO MEIO AMBIENTE LTDA, com Nota Técnica 92 - CLASSIFICADA; ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, com Nota Técnica 75 - CLASSIFICADA; DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP, com Nota Técnica 64 - CLASSIFICADA. (LOTE III) GREENTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGRO-FLORESTAL E DO MEIO AMBIENTE LTDA, com Nota Técnica 92 - CLASSIFICADA; ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, com Nota Técnica 75 - CLASSIFICADA. (LOTE IV) GREENTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROFLORESTAL E DO MEIO AMBIENTE LTDA, com Nota Técnica 92 - CLASSIFICADA; ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, com Nota Técnica 75 - CLASSIFICADA; DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP, com Nota Técnica 64 - CLASSIFICADA. A avaliação das Propostas Técnicas, as notas e pontuações atribuídas, os fundamentos das classificações dos licitantes encontram-se dispostos no Parecer Técnico emitido pelas equipes técnicas da SETUR / SEMA. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível nos sites: www.pge.ce.gov.br e www.seplag.ce.gov.br (licitaweb). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.

MARIA BETÂNIA SABOIA COSTA
Vice Presidente da CCC

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20180007

A Secretaria da Casa Civil, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública nº 20180007, de interesse da Secretaria das Cidades - CIDADES, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA READEQUAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE COMUNIDADES DIRETAMENTE AFETADAS COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - PISF, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 28/05/2019, o seguinte resultado: CLASSIFICADO VENCEDOR - CONSÓRCIO GCA - COMOL (GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA e COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA), com Valor Global de R\$1.073.960,94, Pontuação do Preço 100 e Pontuação Final 85; CLASSIFICADA 2º LUGAR - ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com Valor Global de R\$1.295.820,24, Pontuação do Preço 82,88 e Pontuação Final 75,45; CLASSIFICADA 3º LUGAR - CONSÓRCIO ENGESOFT - TPF (ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e TPF ENGENHARIA LTDA), com Valor Global de R\$1.456.331,40, Pontuação do Preço 73,74 e Pontuação Final 73,30. As pontuações das propostas comerciais e avaliação final encontram-se dispostos no Parecer Técnico emitido pela Secretaria das Cidades. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível nos sites www.pge.ce.gov.br e www.seplag.ce.gov.br (licitaweb). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.

MARIA BETÂNIA SABOIA COSTA
Vice-Presidente da CCC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190240

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190240 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2402019, até o dia 14/06/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

JANES VALTER NOBRE RABELO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190499

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico nº 20190499 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 4992019, até o dia 14/06/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

VINICIUS VINEIMAR RODRIGUES FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190405

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico nº 20190405 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 4052019, até o dia 14/06/2019, às 14h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

CARLOS ALBERTO COELHO LEITÃO
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190498

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico nº 20190498 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 4982019, até o dia 14/06/2019, às 9h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

SIMONE ALENCAR ROCHA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190457

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190457 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos de esterilização a vapor HI VAC II Modelo B0110-370 Baumer, Osmose Reversiva H0100-020, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4572019, até o dia 13/06/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

ROBINSON DE BORBA E VELOSO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190144

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190144, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (cadeiras de rodas). MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1442019, até o dia 13/06/2019, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

ALEXANDRE FONTENELE BIZERRIL
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20180015

A Secretaria da Casa Civil, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Técnicas, da Concorrência Pública nº 20180015, de interesse da Secretaria das Cidades - CIDADES, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA SOCIAL VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL JUNTO ÀS FAMÍLIAS DO RESIDENCIAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas Técnicas, foi divulgado na sessão pública realizada em 27/05/2019, o seguinte resultado: CONSÓRCIO UP PROJEL - URBANIZA (PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA e URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA), com a Nota Técnica 100 - CLASSIFICADO; DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, com Nota Técnica 92,5 - DESCLASSIFICADA; VIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI, com Nota Técnica 82,5 - DESCLASSIFICADA; HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, com Nota Técnica 78,8 - DESCLASSIFICADA; IDETEC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL, com Nota Técnica 68,9 - DESCLASSIFICADA; GRADUX BRASIL EIRELI, com Nota Técnica 38,5 - DESCLASSIFICADA. A avaliação das Propostas Técnicas, as notas e pontuações atribuídas, os fundamentos da classificação e desclassificações dos licitantes, encontram-se dispostos no Parecer Técnico emitido pela Secretaria das Cidades. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível nos sites www.pge.ce.gov.br e www.seplag.ce.gov.br (licitaweb). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.

MARIA BETÂNIA SABOIA COSTA
Vice-Presidente da CCC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190467

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190467 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4672019, até o dia 12/06/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

MURILO LOBO DE QUEIROZ
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190291

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190291, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais Médicos Hospitalares (conjunto descartável circulação assistida), MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2912019, até o dia 12/06/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

JOSÉ CÉLIO BASTOS DE LIMA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 20190004

A Secretaria da Casa Civil torna público o Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 20190004 de interesse da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, EM SOBRAL - CE, conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza - Ceará, as 09:30 horas do dia 03 de julho de 2019. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 29 de maio de 2019.

EXPEDITO PITA JUNIOR
Presidente da CEL 01

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,
AQUICULTURA E PESCA DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a reabertura do Edital de Tomada de Preços nº 001/2019, às 14h00min do dia 17/06/2019, na sede desta SEAG, localizada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João - Vitória/ES, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO/EVENTOS NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES, COM ÁREA DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 1.500,00 M², ÁREA DE DOCAS 600,00 M², ÁREA DE SANITÁRIOS 540,00 M² E ÁREA PARA CAIXAS D'ÁGUA DE 43,00 M², TOTALIZANDO UMA ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 2.683,00 M², LOCALIZADO NA RODOVIA ES 165, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO - ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, na forma de execução indireta. Processo nº 85503010. O Edital poderá ser adquirido junto à CPL/SEAG, 5º andar no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 16h, bem como pelo site www.compras.es.gov.br.

As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão efetuar o seu cadastro junto a SEGER. Cadastro de Fornecedores - CRC/ES. Tel: (27) 3636-5327.

Vitória, 30 de maio de 2019.
DANIELLA GONÇALVES D. VELTEN
Presidente da CPL - SEAG/ES

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

A Diretoria-Geral de Administração Penitenciária torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, Av. T-7, nº 371, Ed. Lourenço Office, 26º andar, Setor Oeste, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos Sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.dgap.go.gov.br. Modalidade: Pregão Eletrônico 006/2019, Disputa Geral. Processo: 201816448009190. Solicitante: DGAP. Data: 14/06/2019 HORA: 09:00 horas (Horário de Brasília). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de equipamento de Raio - X (scanner de corpo e periféricos) pelo período de 30 (trinta) meses. Tipo: MENOR PREÇO (ITEM). Valor Total Estimado: R\$ 3.299.001,00 (Três milhões duzentos e noventa e nove mil e um reais). Fontes de Recursos: 100 (Tesouro) e 223 (Transferências Correntes: União).

ADNILSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro/DGAP

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019 - PNAE

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Av. Anhanguera, 7.171, Setor Oeste, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: CHAMADA PÚBLICA nº 2/2019 - PNAE; Processo nº 2019.0000.601.7428, comunica que no AVISO DE CHAMADA PÚBLICA nº 2/2019 - PNAE, publicado no DOE nº 23.062, de 29/05/19, no DOU, Seção 3, de 29/05/19 E O HOJE Ano 15 - nº 4.582, de 29/05/19, onde se lê: "Coordenações Regionais de: Itumbiara, Piracanjuba, Minaçu, Mineiros, Pires do Rio, Novo Gama, Santa Helena, São Luís de Montes Belos, Palmeiras, Posse, Piranhas e Silvânia-GO.", LEIA-SE: "Coordenações Regionais de: Rio Verde, Itumbiara, Piracanjuba, Minaçu, Mineiros, Pires do Rio, Novo Gama, Santa Helena, São Luís de Montes Belos, Palmeiras, Posse, Piranhas e Silvânia-GO.". As demais informações permanecem inalteradas.

Goiânia, 30 de maio de 2019.
ALESSANDRA BATISTA LAGO
Gerente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 1/2019
1º semestre/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitações, aos interessados que fará realizar em sessão pública presencial, o procedimento licitatório, 2º Abertura da Carta Convite com abertura dia 10 de junho de 2019, (Processo nº 2019.0000.601.4082 C.E. Santa Terezinha/CRE Anápolis), às 9h, no valor estimado de R\$ 8.391,47 na Rua Benedito Meirelles, nº22, Centro - Petrolina - GO, Tel: (62) 3334-6590 ou e-mail: 52025772@educ.go.gov.br. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. O Edital pode ser retirado no endereço mencionado.

Goiânia, 30 de maio 2019
ALESSANDRA BATISTA LAGO
Gerente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Anhanguera, Qd. R-1, Lt. 26, nº 7.171, Setor Oeste, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 006/2019; Processo nº 2019.0000.602.0020. Abertura: 13 de Junho de 2019, às 14:00h; Tipo da Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE; Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de equipamentos de rede (switches e transceivers ópticos), de forma a atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação. Fonte: 100. Valor total estimado: R\$ 226.824,22. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Licitações no endereço anteriormente mencionado. Telefones: (62) 3201-3954/3017, e-mail: danielag.souza@educ.go.gov.br.

Goiânia, 30 de maio de 2019.
ALESSANDRA BATISTA LAGO
Gerente de Licitações

DANIELA GOMES DE SOUZA
Pregoeira



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2014 - SES/GO.
Processo nº: 201400005004621
Objeto: Redução de 20% (vinte por cento) no valor mensal do aluguel do imóvel onde está instalada a Gerência de Desenvolvimento de Pessoal da SES, a partir de 1º de janeiro de 2019.
Contratada: TORMINN & TORMINN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Valor mensal do aditivo após a redução: R\$ 17.186,25.
Dotação orçamentária: 2850.10.122.4001.4001.03.232.90.
Data de assinatura: 28/05/2019.
Signatários:
Marcell Abranches de Castro. TORMINN & TORMINN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Marcella Parpinelli Moliterno. Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial da SES/GO
Ismael Alexandrino Junior. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24-19

Processo: 201900011007038. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: HPE Automotores do Brasil Ltda, CNPJ: 54.305.743/0011-70. Objeto: Veículo automotor terrestre. Vigência: 12 meses. Recursos: 280/União. Valor total: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais). Data/Outorga: 28/05/2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/19

Processo: 201800007063716. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Strategic Armory Corps, Llc (Dbá Armalite), CNPJ: no Brasil representada por FRANCO GIAFFONE, CPF: 257.875.238-90. Objeto: Aquisição de armas de fogo, tipo carabina calibre 5.56m. Objeto deste apostilamento: Variação da Cotação do DÓLAR, datada de: 20/05/2019, conforme documento SEI (7335360). Fundamentação: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93. Recurso: 280/Federal. Variação: 13.500,60 (Treze mil quinhentos reais e sessenta centavos). Valor total do contrato: R\$ 257.767,32 (Duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos). Data: 30/05/19.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CASA CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 136315/2018 - UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019 - CSL/UEMA; Contrato nº 003/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ sob 41.626.169/0004-81. OBJETO: a aquisição de dois veículos de passeio tipo pick-up, 0(zero) Km, fabricação do ano atual ou superior, de acordo com o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2019-CSL e a proposta. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, assim como as demais legislações aplicadas à matéria. DO VALOR: R\$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais). VIGENCIA: 17/04/2019 a 31/12/2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UGR: Universidade Estadual do Maranhão; PI: CURSOSGRAD; FONTE: 0211533786; ND: 449052; ID: 52019. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr.º Paulo Cesar de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 186.975.856-00. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 23, em 17/05/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 218507/2018 - UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: RDC Presencial 002/2018-CCL/MA, Tipo MAIOR DESCONTO, no Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;Contrato n.º 004/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa G. M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.000.050/0001-31; OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, para construção do ginásio poliesportivo do Núcleo de Esportes e Lazer (NEL) da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), conforme as especificações do Projeto Básico do RDC Presencial 002/2018-CCL/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 12.462/2011, no Decreto Federal nº 7.581/2011, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014 e Lei Estadual nº 10.403/2015, subsidiariamente, no que expressamente couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR:R\$ 3.134.817,85 (três milhões cento e trinta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).VIGENCIA:25/04/2019 a 19/03/2020.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE GESTORA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; PLANO INTERNO: CURSOSGRAD; FONTE: 0211513809/5103513809 NATUREZA DE DESPESA: 449051; ITEM: 51095. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72,pela CONTRATADA, o Sr.º GLEYDSON MARINHO SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 566.085.191-68. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 20, em 03.05.2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 042/2019 - CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206.471/2018 - EMSERH
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de Anestésicos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 12/06/2019 às 09h00min, horário de Brasília.
Local de Realização: : Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br.
Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou igor.rocha@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333..

São Luís (MA), 28 de maio de 2019.
OSMÁLIA ROBERTA DE OLIVEIRA BORGES
Agente de Licitação da CSL/EMSERH

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 36/2018 - CSL/SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131548/2018- SINFRA
A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA, torna público o resultado de classificação após recursos às propostas de preços da licitação em referência, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO BALSAS, LOCALIZADA NA RODOVIA MA-373, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, COM EXTENSÃO DE 195 METROS, contendo o seguinte resultado:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PREÇO GLOBAL
1º (PRIMEIRA) COLOCADA	SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 20.493.526,19 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).

A empresa TAC CONSTRUÇÕES LTDA teve sua proposta desclassificada após a análise de recurso administrativo, conforme relatório técnico emitido pelo Engenheiro da Comissão Setorial de Licitação, anexado ao processo licitatório.

São Luís (MA), 28 de maio de 2019.
ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS
Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SEMAGRO - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA
FAMILIAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR DO MS - SEMAGRO, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n. 0008/2018, que adjudicou as Empresas, abaixo especificadas, para aquisição de mobiliário e material permanente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e Lei Federal nº. 8.666/1993.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E MATERIAL PERMANENTE, visando atender ao CONVÊNIO N. 01.08.0565-00 FINEP/Bioeconomia.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2018
PROCESSO: 71/000.237/2018

Lote	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor Total (R\$)
04	VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP	27.975.551/0001-27	8.549,00
06	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	20.299.623/0001-14	3.449,00
10	HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	21.893.405/0001-76	2.000,00
11			2.400,00

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.
JAIME ELIAS VERRUCK

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº CPLI.1120190073

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, de obras e serviços de Manutenção de Água e de Esgoto na área de abrangência do Polo Almenara/DTAL. Dia: 25/06/2019 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 31/05/2019.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019
SINARA INÁCIO MEIRELES CHENNA
Diretora-Presidente da Empresa

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2019-UEM
Contrato: 025/2019- Processo Nº 5253/2018-PRO.
Concorrência Nº 011/2011-DMP. Contratante:Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79151312/0001-56. Contratada: Mundial Indústria e Comércio de Pisos Esportivos Ltda.EPP. Objeto: Promover o acréscimo de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no valor atualmente contratado. Fundamento Legal: art. 58, I e 65, I, "a", §1º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 97, I e art. 112, §1º, I e II, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Clausulas Alteradas: terceira, quinta e sétima. Vigência: 11/02/2019 a 08/11/2019. Valor: passando o valor do contrato de R\$.163.920,00 para R\$.204.654,12. Data da Assinatura das partes: 11/02/2019. Maringá, 23 de maio de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2019

Protocolo: 15.708.528-0
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
INTERESSADO: Departamento Penitenciário do Paraná.
ABERTURA: 14 de junho de 2019 às 10h00min
LOCAL da DISPUTA e EDITAL www.licitacoes-e.com.br ID 769180
Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

VANESSA EKERMANN DE CRISTO KAMINSKI
Coordenadora do setor de licitações



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESA

AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO.COMPESA Nº 156/2018 CPL
CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES ESTACIONÁRIAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ARCOVERDE - BACIA A. Abertura: 09/08/2019 às 10:00h. Disputa: 09/08/2019 às 15h. Versão Atualizada disponível 03/06/2019. Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-905, das 13h às 16h, fone: 081-3412.9320 ou através do site www.compesa.com.br.

Recife, 30 de maio de 2019
JANAYNA MARIA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO.COMPESA Nº 088/2019 CSL
AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS TIPO GAVETA EM FERRO FUNDIDO Abertura: 12/06/2019 às 10:00h. Disputa: 12/06/2019 às 15h. Edital disponível 05/06/2019. Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-905, das 13h às 16h, fone: 081-3412.9320 ou através do site www.compesa.com.br.

Recife, 30 de maio de 2019
CARLA MARIA LEYENDECKER BRITO
Agente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO.COMPESA Nº 056/2019 CEL1
AQUISIÇÃO DE LUVAS DE CORRER E CAP EM FERRO FUNDIDO - DIÂMETROS DIVERSOS Abertura: 11/06/2019 às 10:00h. Disputa: 11/06/2019 às 14h. Edital disponível 04/06/2019. Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-905, das 13h às 16h, fone: 081-3412.9320 ou através do site www.compesa.com.br.

Recife, 30 de maio de 2019
JOSÉ AURELIANO F. DE SANTANA
Agente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

LICITAÇÃO.COMPESA Nº 165/2018 CSL
Empresa Vencedora: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA Lote 01 R\$ 1.280.000,00.

Recife, 30 de maio de 2019
SUELEUZA WERNECK M. ALBUQUERQUE
Agente de Licitação

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

CT 003/2019; CT DA: Construtora Pilartex Eireli EPP; Valor: 299.227,98. Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de quadra de esportes, no município de Riacho das Almas/PE. Gestor do contrato: Fernando Sena Maranhão, Matrícula: 4139-4; O contrato terá vigência de 08 meses e execução de 06 meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço; Data da assinatura: Olinda, 29/04/19. José Carlos de Moraes Guerra- Secretário Executivo de Infraestrutura.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato PJU/008/2019 publicado no DOU nº 89, Seção 3, edição do dia 10-05-2019, onde se lê: ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Humberto Costa e Castro (Diretor/Construtora Jurema Ltda), leia-se: ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e João Costa e Castro (Diretor/Construtora Jurema Ltda).

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Licitação Pública Nacional nº 003/2019
A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria nº 096/2019 e seus anexos, declara a empresa CSM Construtora Silveira Martins inabilitada por não atender integralmente o edital, processo administrativo nº 18/1204-0012380-0. Os dados necessários da referida licitação está disponível no site www.celic.rs.gov.br.

Porto Alegre/RS, 30 de maio 2019.
AMILTON SANTOS CALOVI
Subsecretário CELIC/SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2018
PROCESSO NUP: 18302.0069/18-69
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR.
CONTRATADO: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 05.917.540/0001-58.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a Vigência do contrato nº 012/2018 para a Prestação de Serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e Internacionais, para atender as necessidades da Agencia de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR através do Convenio nº 822253/2015/MAPA/SFA/ADERR.
Data da Assinatura: 24.05.2019.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: GELB PLATÃO PEREIRA LIMA Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima e pela Imprensa Nacional o Senhor RAIMUNDO BERROS DOS SANTOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019-SRP

PROCESSO Nº: 13101.00972/19-55, INTERESSADO: CASA CIVIL
O Pregoeiro da CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização. A abertura do certame dar-se-á no dia 14/06/2019, às 09h30 (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 31/05/2019. Código da UASG nº 936001.

Boa Vista - RR, 30 de maio de 2019.
PAULO SÉRGIO DA SILVA MAIA

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO EOC Nº 1007/2015
OBJETO: Prorrogação de prazo sem impacto financeiro. ORIGEM: CP Nº 32/2014. CONTRATADA: SANEVIX ENGENHARIA LTDA. VALOR: inalterado. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO: 23/04/2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 3/2018 AO CONTRATO EOC Nº 1007/2015
OBJETO: Prorrogação de vigência e execução do contrato sem impacto financeiro. ORIGEM: CP Nº 32/2014. CONTRATADA: SANEVIX ENGENHARIA LTDA. VALOR: inalterado. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO: 20/10/2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 4/2019 AO CONTRATO EOC Nº 1007/2015
OBJETO: Acréscimo quantitativo de 4,48% ao valor original atualizado do contrato. ORIGEM: CP Nº 32/2014. CONTRATADA: SANEVIX ENGENHARIA LTDA. VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 214.146,80. PRAZO: inalterado. DATA DE INÍCIO: 22/01/2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 5/2019 AO CONTRATO EOC Nº 1007/2015
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem impacto financeiro. ORIGEM: CP Nº 32/2014. CONTRATADA: SANEVIX ENGENHARIA LTDA. VALOR: inalterado. PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO: 18/04/2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO FM Nº 6015/2016
OBJETO: Fornecimento de ETE pré-fabricada para implantação do SES do Município de Otacílio Costa/SC, incluindo projeto, construção instalação, operação, monitoramento e treinamento. ORIGEM: CP Nº 25/2015. CONTRATADA: SANEVIX ENGENHARIA LTDA. VALOR: R\$ 4.848.840,57. PRAZO: 540 dias. DATA DE INÍCIO: 30/03/2016.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 2/2017 AO CONTRATO FM Nº 6015/2016
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual. ORIGEM: CP Nº 25/2015. CONTRATADA: SANEVIX ENGENHARIA LTDA. VALOR: inalterado. PRAZO: 336 dias. DATA DE INÍCIO: 21/09/2017.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 5/2019 AO CONTRATO FM Nº 6015/2016
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e entrega do contrato. ORIGEM: CP Nº 25/2015. CONTRATADA: SANEVIX ENGENHARIA LTDA. VALOR: inalterado. PRAZO: 90 dias. DATA DE INÍCIO: 20/04/2019. DATA DE ASSINATURA 18/04/2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO STE Nº 1490/2018
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato. ORIGEM: PP Nº 19/2018. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE SOCIOLOGOS SOLIDÁRIOS - COOPSSOL BRASIL. VALOR: inalterado. PRAZO: 60 dias. DATA DE INÍCIO: 09/05/2019.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL
DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019

Objeto: EXCLUSIVO PARA ME/EPP Contratação de empresa de eventos para viabilizar a realização de uma Rodada de Negócios na II Ferira Sabor Colonial para empreendimentos da agricultura familiar e da pesca artesanal, para a Epagri Gerencia Regional de Florianópolis/SC, conforme anexos do Edital. Recebimento das Propostas: 31/05/2019 até 26/06/2019 às 9h. Abertura das Propostas: 26/06/2019 às 9h. Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/06/2019 às 14h. Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações , à Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC ou através do site: www.epagri.sc.gov.br no link: A EPAGRI - Licitações, ou pelo e-mail: licitacoes@epagri.sc.gov.br, ou através do telefone: (48) 3665-5384.

Florianópolis, 30 de maio de 2019.
GIOVANI CANOLA TEIXEIRA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 86/2017 - SED 7615/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação.
CONTRATADA: ZOOM TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Fornecimento, instalação e configuração de ativos de Rede, modalidade Registro de Preços, a fim de atender a Secretaria de Estado da Educação, Gerências Regionais de Educação, Núcleos de Tecnologia Educacional, Centros de Educação Profissional, Centros de Educação de Jovens e Adultos, Unidades Escolares e Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Pública Estadual de Santa Catarina. OBJETO TERMO ADITIVO: Cláusula Primeira - Alteração de serviços, relativos a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 86/2017. Cláusula Segunda - Fica alterado o quadro quantitativo, com a supressão dos preços dos itens 05 e 06 do Lote 2 totalizando 18,13% (dezoito vírgula treze por cento) do valor global dos itens vencidos pela empresa, sendo do item 05 uma redução de 31,31% (trinta e um vírgula trinta e um por cento) e do item 06 uma redução de 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento) ao valor global do registro de preço. Assinado em 29/05/2019. Natalino Uggioni pela SED e Guilherme Nunes Silva pela Empresa. CIG: 3617/2018



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 - SED 7157/2019

O Secretário de Estado da Educação comunica a Homologação do Pregão Eletrônico 14/2019, que tem por objeto a contratação de Empresa para Prestação de serviços de impressão de cadernos pedagógicos para atender as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI da Rede Pública Estadual de Ensino de Santa Catarina no ano letivo de 2019, o qual produziu o seguinte resultado: A) TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, no LOTE 01, pelo Valor Global: R\$ 394.992,00. CIG: 12451/2019.

Florianópolis, 30 de março de 2019.
NATALINO UGGIONI

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO

DESPACHO Nº 135, DE 30 DE MAIO DE 2019

No uso de minhas atribuições legais, ADJUDICO o objeto da Tomada de Preços 01/2019-FM, Processo: 948/2019-FM, que objetiva a ampliação do prédio da Diretoria Técnica de Serviços que abrigará os motoristas da Faculdade de Medicina de Botucatu e Curso de Enfermagem, através do convênio 852819/2017-FNDE, envolvendo uma área de aproximadamente 188,00 m², à empresa TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP - CNPJ: 05.852.100/0001-60, como primeira classificada, no valor de R\$ 279.706,09 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e seis reais e nove centavos).

A despesa integral do presente processo, estará disponível mediante aprovação do procedimento licitatório, em conformidade com a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

PASQUAL BARRETTI
Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº. 088/2019 - Processo 2018/30550/8249. Objeto: Registro de preços para aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para realização de serviços de cardíacas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/06/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

- Pregão Eletrônico nº. 095/2019 - Processo 2018/30550/3776. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto integrado de insumos e serviços destinados a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/06/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

- Pregão Eletrônico nº. 096/2019 - Processo 2018/30550/5649. Objeto: Registro de Preços para aquisição de insulinas, para atender as necessidades dos pacientes oriundos de Decisões Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/06/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 30 de maio de 2019.
MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP Nº 21/2019

OBJETO: OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, conforme Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de Junho de 2019 às 09h:00 min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto nº. 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado, ou através do site do Tribunal de Contas - Acre; site da Prefeitura: https://www.acrelandia.ac.gov.br/licitacoes. Maiores esclarecimentos, telefone (068) 3235 1173 - horário de expediente nos dias úteis.

Acrelândia - Acre, 30 de Maio de 2019.
RITA DE CÁSSIA NEGRELLI PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 041/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. Contratada: Candiru Const. e Com. Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de unidades sanitárias domiciliares, no município de Epitaciolândia/AC. Valor global: R\$ 226.402,77 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dois reais e setenta e sete centavos). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Dotação Orçamentária: Prog. de Trabalho: 08.10.17.512.2002.1.096 - Melhorias Sanitárias. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 001 - RP e 006 - Convênio. Data da Assinatura: 06/05/2019. Signatários: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva - Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Francisco Wagner Ferreira Campos - sócio administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 8/2019

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima Data de Abertura: 17/06/2019 Horário: 08h00min O edital estará disponível para retirada a partir do dia 04/06/2019, na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, sito a Rua Mimosa Sá, nº 21 - Centro - Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 12h00min, sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive. Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Sala de Reuniões de Licitações. Objeto: Modernização do Complexo Poliesportivo Totão.

Mâncio Lima, 31 de maio de 2019.
ALZEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2019

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima Data de Abertura: 17/06/2019 Horário: 10h30min O edital estará disponível para retirada a partir do dia 04/06/2019, na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, sito a Rua Mimosa Sá, nº 21 - Centro - Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 12h00min, sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive. Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Sala de Reuniões de Licitações. Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade São Jerônimo - Zona Rural.

Mâncio Lima, 31 de maio de 2019.
ALZEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019. O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 04.051.207/0001-46 - representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Altanizio Taumaturgo Sá - através do seu Pregoeiro Sr. Albertes Paiva da Silva e sua Equipe de Apoio - Decreto Municipal nº 017/2019, data de 18/02/2019, publicado no Diário do Estado do Acre - DOE nº 12.508, páginas nº 69/70 de 12/03/2019, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 12 DE JUNHO DE 2019 ÀS 11H00MIN - no Prédio da Prefeitura Municipal Av. Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro - Cep. 69.950-000 - Manoel Urbano Estado do Acre, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM, OBJETO Aquisição de Kits para Geração de Energia Fotovoltaica OFF GRIDE (Energia Solar) nas Comunidades Ribeirinhas do Rio Purus - Município de Manoel Urbano Estado do Acre, composta de: Painele Fotovoltaico 280w, Controlador de Carga 40ª, Bateria Estacionária 165ª, Inversor de Carga Onda-Pura 2000w, Lampada Led 15w, Bocal para Lampada, Tomada de Sobrepor 10ª, Cabo Flex. 4mm Preto, Cabo Flex 4mm Vermelho Cabo Flex 2,5mm Preto, Cabo Flex 2,5 Vermelho, Cabo Solar, Paralelo 6mm Preto, Cabo Solar Paralelo 6mm Vermelho e Mão de Obra da Montagem e Transporte. conforme Exigências descritas neste Edital e seus Anexos - CONTRATO DE REPASSE Nº 867160/2018/SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PMMU-AC E CONTRATO DE REPASSE Nº 867138/2018/SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PMMU-AC, base legal Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/13, Decreto Municipal nº 016/13, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Edital e seus anexos poderá ser retirado diretamente na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e no site do TCE/AC-Portal das Licitações, no período de 03/06/2019 a 12/06/2019

Manoel Urbano-AC, 30 de maio de 2019.
DAISON VAZ DE FARIAS
Secretaria Municipal de Agricultura . e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL 15/2019 Contrato nº 13/2019
Contratada: L. ANTONIO GIORDANI-EPP CNPJ: 31.306.601/0001-50..
Objeto: Aquisição de Veículo Rodoviário, item 01 - 01 (um) Caminhão novo, fabricação Nacional ano/modelo 2019/2019, Marca Iveco, Modelo Tector 260E30 Tração 6x4. Equipado com carroceria tipo prancha de 08 metros, Motor à diesel FPT NEF6 de 6 Cilindros; com potência de 300 cv a 2500 rpm, caixa de marchas Eaton FTS 16108 LL, manual com 10 marchas a frente e 3 à ré, direção ZF 8097 servocom, mecânica, servoassistida hidraulicamente. Com ar Condicionado, tanque de combustível de 400 litros, eixo traseiro com dupla redução a par cônico, distância entre eixos de 4.815 mm, com peso total bruto - PBT 23.000kg. Vigência: 06 (seis) meses a partir do recebimento da ordem de entrega. Fonte de Recurso: Convênio nº 867134/2018, Proposta nº 026194/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves e o Ministério do Desenvolvimento Regional, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia- SUDAM/RP, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Assinam: Auricélio Linhares de Lima com RG: 0290709 SSP/AC- CONTRATADO, SEBASTIÃO SOUZA CORREIA - CONTRATANTE.

PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 Contrato nº 19/2019
Contratada: MOTORAUTO VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 04.043.451/0001-67.
Objeto: Aquisição de Trator agrícola de pneus com implementos, item 01 - 02 (dois) Trator agrícola de pneus, novo, motor a diesel, de 4 cilindros ou mais, potência não inferior a 85 CV, tração 4x4, com tomada de força, levante hidráulico de 3 pontos. Direção hidroestática. Valor Unit.: R\$ 153.800,00. Vigência: 06 (seis) meses a partir do recebimento da ordem de entrega. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: Convênio nº 843297/2017, firmado com a Prefeitura de Cruzeiro do Sul e o MINISTERIO DA DEFESA-CALHA NORTE e RP. Assinam: Olavo Gomes Pires Neto, inscrito no CPF nº 310.824.831-68- CONTRATADO, SEBASTIÃO SOUZA CORREIA - CONTRATANTE.

CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 Contrato nº 19/2019
Contratada: CRUZEIRO MOTORS LTDA CNPJ: 05.213.789/0001-82.
Objeto: Aquisição de Trator agrícola de pneus com implementos, item 02 - 02 (duas) Grade aradora com pelo menos 14 discos de 24 polegadas ou maior, com controle remoto e pneus para transporte. Valor Unit.: R\$ 26.000,00. Vigência: 06 (seis) meses a partir do recebimento da ordem de entrega. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: Convênio nº 843297/2017, firmado com a Prefeitura de Cruzeiro do Sul e o MINISTERIO DA DEFESA-CALHA NORTE e RP. Assinam: Olavo Gomes Pires Neto, inscrito no CPF nº 310.824.831-68- CONTRATADO, SEBASTIÃO SOUZA CORREIA - CONTRATANTE.

CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08/2019 Contrato nº 18/2019
Contratada: MOTORAUTO VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 04.043.451/0001-67.
Objeto: Aquisição de Trator agrícola de pneus com implementos, item 01 - 02 (dois) Trator agrícola de pneus, novo, motor a diesel, de 4 cilindros ou mais, potência não inferior a 85 CV, tração 4x4, com tomada de força, levante hidráulico de 3 pontos. Direção hidroestática. Valor Unit.: R\$ 153.800,00. Vigência: 06 (seis) meses a partir do recebimento da ordem de entrega. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: Convênio nº 843297/2017, firmado com a Prefeitura de Cruzeiro do Sul e o MINISTERIO DA DEFESA-CALHA NORTE e RP. Assinam: Olavo Gomes Pires Neto, inscrito no CPF nº 310.824.831-68- CONTRATADO, SEBASTIÃO SOUZA CORREIA - CONTRATANTE.

CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08/2019 Contrato nº 18/2019
Contratada: MOTORAUTO VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 04.043.451/0001-67.
Objeto: Aquisição de Escavadeiras Hidráulicas, item 01 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, Marca New Holland, modelo E175 EVO, motor a diesel, 04 cilindros, turbo alimentado intercooler, tier 3, potência líquida de 119,6 HP, cabine fechada, ROPS/FOPS, com ar condicionado, luzes/faróis de trabalho frontais, traseiros e na lança. Valor Unit.: R\$ 501.000,00; item 02 - - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, Marca New Holland, modelo E175 EVO, motor a diesel, 04 cilindros, turbo alimentado intercooler, tier 3, potência líquida de 119,6 HP, cabine fechada, ROPS/FOPS, com ar condicionado, luzes/faróis de trabalho frontais, traseiros e na lança. Valor Unit.: R\$ 501.000,00. Vigência: 06 (seis) meses a partir do recebimento da ordem de entrega. Fonte de Recurso: Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO nº 490/DPCN/2017, formado entre a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves e Ministério da Defesa - Calha Norte/RP. Assinam: Olavo Gomes Pires Neto, inscrito no CPF nº 310.824.831-68 - CONTRADADO, SEBASTIÃO SOUZA CORREIA - CONTRATANTE.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, destinados aos programas, serviços e órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. ABERTURA: 17 de junho de 2019, às 09 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30 h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site <http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes>

Arapiraca, 30 de maio de 2019.
TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 011/2019-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços de uniformes, fardamentos, material de cama, banho e equipamentos de proteção individual - Data/Horário: 13 de junho de 2019 às 10:00hs (dez horas) - Local: Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 12 horas em dias úteis, ou no sítio eletrônico www.batalha.al.gov.br.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 03/2019-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de hidrômetros- Data/Horário: 17 de junho de 2019 às 09:00hs (nove horas) - Local: Rua Genairo Vieira de Almeida, 716, Cajueiro - Boca da Mata/AL (prédio sede do Saae). - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: saae_bm@hotmail.com

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2019, MUNICÍPIO CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS, cadastrada no CNPJ nº 01.631.604/0001-07, CONTRATANTE e G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - ME, inscrito no CNPJ nº 31.329.329.769/0001-81, denominado CONTRATADO. OBJETO: Construção do Terminal Rodoviário intermunicipal/interestadual no município de Campestre/AL, valor global na ordem de R\$ 488.825,85 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Regime de execução por empreitada por global. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 004/2019, Tomada de Preço Nº 001/2019, vigência do contrato 12 meses, execução de acordo com Edital, assinatura do Contrato em dia 29 de maio de 2019. Maiores informações com a presidente da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre - AL, segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro - Campestre - AL. Nielson Mendes da Silva - Prefeito.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Objeto: Construção do Terminal Rodoviário intermunicipal/interestadual no município de Campestre/AL, Processo Lic. 014/2018, Abertura da Tomada de Preços nº 001/2019 PMC: 24/05/2019 às 09:00 horas, julgamento: menor preço por empreitada por preço global. A empresa G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - ME, inscrito no CNPJ nº 31.329.329.769/0001-81, por apresentar melhor proposta na ordem de R\$ 488.825,85 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Homologação realizada em 28/05/2019. Maiores informações com a presidente da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre - AL, segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro - Campestre - AL.

Campestre, 28 de maio de 2019
MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 74/2019

Das Partes: Município de Jacaré dos Homens e a Empresa-França Caminhões Ltda, Cnpj Nº 03.079.649/0001 - 38. Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Caminhão Compactador. Valor Do Contrato: R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais). Data De Assinatura: 12 de Abril de 2019. Informações: Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça José Teófilo da Silva, s/n, Jacaré dos Homens/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacaopmj@gmail.com .

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus. Abertura: 14 de Junho de 2019, às 08:00h (horário local). Informações: Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça José Teófilo da Silva, s/n, Jacaré dos Homens/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacaopmj@gmail.com, e edital disponível no site: <http://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br>

Jacaré dos Homens-AL, 30 de Maio de 2019.
JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO-
Prefeito.

AVISOS DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para a execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde São José, localizada no Sítio Amargosa. Abertura: 21 de Junho de 2019, às 08:00h (horário local). TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para a execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Santo Antônio, localizada no Sítio Travessão. Abertura: 24 de Junho de 2019, às

08:00h (horário local). Informações: Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça José Teófilo da Silva, s/n, Jacaré dos Homens/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacaopmj@gmail.com, e edital disponível no site: <http://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br>.

Jacaré dos Homens-AL, 30 de Maio de 2019.
JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO-
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - SRP

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, objetivando atender a necessidade das Secretarias do Municipal de Limoeiro de Anadia/AL. Abertura: 12/06/2019, às 08hs:30mim; Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada. Na praça Romão Gomes, 31, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, Cep: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das das 8:00 às 12:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: licitacaolimoeiro@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>. -

Limoeiro de Anadia, 30 de maio de 2019
MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSER - Nº 74/2019/UASG Nº 926703

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através da Comissão Permanente de Licitações, avisa que realizará licitação, do interesse do Município de Maceió, conforme resumo: Processo nº: 06700.014636/2019. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de correlatos integrantes da RECOR 2015 - Relação Municipal de Correlatos - (Itens fracassados do PE 119/2018). Total de Itens Licitados: 25. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 03/06/2019 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n.º 71, Centro, Maceió/AL - CEP 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>. Entrega das Propostas: A partir de 03/06/2019 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Abertura das Propostas: 19/06/2019 às 09:00 no site <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Maceió, 30 de maio de 2019.
BERNARDINA MARIA DE JESUS SILVA
Pregoeira/ARSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

registro de preços, Pregão nº 10.055/2017. Partes: PMMD e a empresa Nortsul Comercial Ltda., inscrita no Cnpj sob o nº 11.625.595/0001-97. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios. Valor: R\$ 978.859,80 (Novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses consecutivos, contados da assinatura. Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2017. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL- Contratante. Marcelo Beltrão Siqueira, Secretaria Municipal de Educação-Órgão Participante. João Anselmo Santana Júnior, Nortsul Comercial Ltda., Fornecedor Beneficiário.

registro de preços, Pregão nº 10.055/2017. Partes: PMMD e a empresa P Galvão Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP, inscrita no Cnpj sob o nº 14.376.716/0001-00. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios. Valor: R\$ 516.666,10 (Quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses consecutivos, contados da assinatura. Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2017. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL-Contratante. Marcelo Beltrão Siqueira, Secretaria Municipal de Educação-Órgão Participante. Priscilla Souza Galvão Santana, P Galvão Distribuidora de Alimentos Eireli-EPP, Fornecedor Beneficiário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A Comissão de Licitação do Município de Olho D'Água Grande/AL, comunica aos interessados do ramo que será realizada no dia 18 de junho de 2019 às 09:00 horas a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019, OBJETIVANDO A REFORMA DA PRAÇA OTÁVIO BRITO E CONSTRUÇÃO DE 01(UM) CENTRO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL. Os interessados deverão procurar a Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande na Rua do Comércio, 26 - Centro, Olho D'Água Grande /AL ou por E-mail: cpl.odg@gmail.com, de Segunda à Sexta-Feira das 08H00 às 14H00.

Olho D'Água Grande-AL, 30 de maio de 2019
EUSÉBIO SANTOS NETO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 004/2019 - Tipo: Técnica e Preço - Objeto: Contratação dos Serviços de elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para as obras município de Olho d'Água das Flores - Data/Horário: 03 de julho de 2019, às 08:00hs (oito horas) - Local: Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP 47.442-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com.

EUGÊNIO PACELLI VIEIRA DE BARROS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 02/2019- Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a Construção de 02 Quadras Poliesportiva. - Data/Horário: 18 de Junho de 2019 às 09:00hs (nove horas) - Local na Rua do Comercio, 486, Centro, Ouro Branco/AL. - Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

AILTON FRANCISCO GOMES
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha tipo GLP sem botijão e vasilhame vazio, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Gestão Pública e Patrimônio; Educação, Esportes, Lazer e Juventude; Saúde; Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo e Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Palmeira dos Índios/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 14/06/2019, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/transparencia/licitacoesNovo> ou www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. - Informações pelo e-mail: licitacoesmpm@gmail.com, ou pelo telefone: (082) 3421-5181.

Palmeira dos Índios, 30 de maio de 2019.
EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

O Pregoeiro do Município de Pão de Açúcar/AL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o pedido de impugnação, visto que há necessidade da promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, conforme Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, do Pregão Presencial nº 030/2018, tendo por objeto o Registro de Preços Para Locação de Veículos, resolve SUSPENDER o referido certame para ulterior deliberação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: poderão ser obtidos no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar - AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e pelo site: paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses.

Pão de Açúcar - AL, 30 de maio de 2019.
RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

DESPACHOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão sob o nº 14/2018 considerando, com base nos pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Pregoeiro deste Município, sua plena regularidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão sob o nº 21/2018 considerando, com base nos pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Pregoeiro deste Município, sua plena regularidade.

MARISTELA SENA DIAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0514003/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019
CONTRATANTE: Município de Piranhas, CNPJ/MF Nº 12.225.546/0001-20.
CONTRATADA: EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N.º 14.798.064/0001-94.
Fundamento Legal: Licitação, Art. 25, III da Lei 8666/93.
OBJETO: Contratação direta da atração artística da BANDA ZELITO E EXPRESSO FORRONEJO, consagrado pela opinião pública para apresentação no Evento FORROGAÇO 2019, no dia 31/05/2019, mediante Show com duração de 02 (duas) horas. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019. VIGÊNCIA: até 23/06/2019. VALOR: R\$ 17.000,00 FORMA DE PAGAMENTO: 02 Parcelas não iguais. Maristela Sena Dias. Prefeita Municipal de Piranhas/AL. Pelo Contratante. Edson Ferreira Pinto. Pela Contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0514005/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019
CONTRATANTE: Município de Piranhas, CNPJ/MF Nº 12.225.546/0001-20.
CONTRATADA: DALALUT MUSIC SHOWS E EVENTOS, CNPJ N.º 32.233.480/0001-27.
Fundamento Legal: Licitação, Art. 25, III da Lei 8666/93.
OBJETO: Contratação direta da atração artística da BANDA ARREIO DE OUTO, consagrado pela opinião pública para apresentação no Evento FORROGAÇO 2019, no dia 31/05/2019, mediante Show com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos). DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019. VIGÊNCIA: até 23/06/2019. VALOR: R\$ 60.000,00 FORMA DE PAGAMENTO: 02 Parcelas não iguais. Maristela Sena Dias. Prefeita Municipal de Piranhas/AL. Pelo Contratante. André Medeiros Cavalcante. Pela Contratada.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Nº 14/2018 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 14 de 2018; OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS; FORNECEDORA REGISTRADA: JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.242.978/0001-83. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR PREÇO POR ITEM, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 1.039,01 (um milhão e trinta e nove mil e um centavo). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e FERNANDO ANTÔNIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, pela Fornecedora Registrada
Nº 21.1/2018 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 21 de 2018; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; FORNECEDORA REGISTRADA: AJS COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.839.404/0001-20. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR PREÇO POR ITEM, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 42.530,38 (quarenta e dois mil e quinhentos e trinta reais e oito centavos). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Joao Henrique Pereira de Santana, pela Fornecedora Registrada.
Nº 21.2/2018 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 21 de 2018; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; FORNECEDORA REGISTRADA: RCM COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.215.423/0001-42. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR PREÇO POR ITEM, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 275.398,65 (Duzentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Felipe Maciel Damasceno Gomes, pela Fornecedora Registrada.
Nº 21.3/2018 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 21 de 2018; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; FORNECEDORA REGISTRADA: GM FARMA COMERCIAL LITA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.10.638.214/0001-41. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR PREÇO POR ITEM, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 98.772,40 Noventa e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Jorge Alberto Rezende, pela Fornecedora Registrada.
Nº 21.4/2018 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 21 de 2018; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; FORNECEDORA REGISTRADA: TEMPO COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.564.626/0001-99. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR PREÇO POR ITEM, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 16.742,75 (Dezesseis mil setecentos

e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Givaldo vieira de Santana, pela Fornecedora Registrada.
Nº 25/2018 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 25 de 2018; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO; FORNECEDORA REGISTRADA: J. CRISTOVÃO DE SOUZA AQUINO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.691.278/0001-95. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR PREÇO POR ITEM, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e DAYVISON RAFAEL ALVES AQUINO, pela Fornecedora Registrada.

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 03/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0514003/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como das justificativas do Secretário Municipal de Cultura e Turismo no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação do Grupo musical BANDA ZELITO E EXPRESSO FORRONEJO, através de seu empresário exclusivo para apresentação nos eventos comemorativos do Forrogaço - 2019, para realizar uma apresentação musical no local reservado para o evento, através da empresa EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNTJ sob o nº 14.798.064/0001-94, com sede na Rua Boa Vista nº 51, Bairro Centro, CEP 57.445-000, São José da Tapera/AL, representado pelo Sr. Edson Ferreira Pinto, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1783662-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 059.501.428-37, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), em 02 (duas) parcelas não iguais, sendo a primeira prestada como adiantamento e garantia da apresentação no dia e horário fixados. Encaminhe os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente. Publique-se na forma da Lei. Palácio Dom Pedro II.

Nº 04/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0514005/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANHAS / AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como das justificativas do Secretário Municipal de Cultura e Turismo no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação do Grupo musical BANDA ARREIO DE OURO, através de seu empresário exclusivo para apresentação nos eventos comemorativos do Forrogaço - 2019, no local reservado para o evento, através da empresa DALALUT MUSIC SHOWS E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNTJ sob o nº 32.233.480/0001-27, com sede na Rua Germano Magalhães nº 176, Bairro Centro, CEP 56.506-550, Arcoverde/PE, representado pelo Sr. André Medeiros Cavalcante, Brasileiro, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 57700228 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 029.795.094-00, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 02 (duas) parcelas não iguais, sendo a primeira prestada como adiantamento e garantia da apresentação no dia e horário fixados. Encaminhe os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente. Publique-se na forma da Lei. Palácio Dom Pedro II.

Piranhas/AL, 22 de maio de 2019.
MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes que foi o seguinte: Após a análise pelo departamento técnico, das propostas de preço, esta comissão, de forma unânime, acatou o parecer técnico e desclassificou as Propostas das empresas TAVARES E LIMA CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA, CP CONSTRUÇÕES LTDA, MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA e CONTENPORANES CONSTRUÇÕES LTDA por descumprimento do Edital. Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, conceder o prazo de que trata o item 9.1 passara a fluir a partir da publicação do extrato da presente Ata na forma do item 8.2.11 do Edital.

Piranhas/AL, 30 de Maio de 2019.
KHALIL GIBRAN DE LIMA FONTES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Objeto: Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresa especializada para futuro e eventual serviço de fornecimento de equipamentos, suprimentos (lotes 01, 02 e 03) e serviços de manutenção de equipamentos de informática (lote 04) destinados a atender as necessidades das Secretarias e demais Órgãos deste Poder Executivo Municipal. Órgão Gerenciador: Município de Poço das Trincheiras. Fornecedoras Registradas: Network Comércio e Serviços de Informática Eireli Epp, Cnpj nº 08.014.310/0001-77 sediada na Avenida Desembargador Maynard, nº 532, Bairro Cirurgia, Cep 49.055-210, Aracaju-SE, que apresentou os menores preços para os itens do lote 01: 01; lote 02: 04, 06, 11, 12 e 13 perfazendo o valor global de R\$ 77.490,00; R F da Silva-EPP, Cnpj nº 31.522.859/0001-94, sediada a Rua Santa Maria, nº534, Andar A, Batalha - AL que apresentou os menores preços para os itens do lote 01: 02; lote 02: 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 14 e 15; e lote 03: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 perfazendo o valor global de R\$ 201.278,00; Daniel Souza Ribeiro-ME, Cnpj nº 15.735.330/0001-00, sediada a Rua Pedro Brandão, nº 217, Bairro Camuxinga, Santana do Ipanema - AL que apresentou os menores preços para os itens do lote 04: 01, 02, 03, 04 e 05 perfazendo o valor global de R\$ 43.400,00. Recursos: Próprios. Prazo De Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRÂNGULO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, devidamente autorizado pela Portaria Nº 162/2017, ainda de acordo com solicitação encaminhada pelo setor responsável, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Presencial - SRP - Nº 008/2019. Objeto: registro de preços para eventuais locações de veículos para o transporte de escolares. Em virtude da necessidade de correção do Termo de Referência. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Quebrangulo-AL, 30 de maio de 2019.
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20.1/2019
2ª CHAMADA

PROCESSO: 0204-031/2019 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.
LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli, Sala 8, bairro Antônio Lins, Rio Largo/AL, no dia 17 de Junho de 2019, às 10:00 horas. (Horário LOCAL).
O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas através do sítio eletrônico: <http://www.riolargo.al.gov.br/>, ou pelo e-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo-AL, 29 de maio de 2019
ROSINEIDE ROCHA
Presidente daCPL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do aviso de HOMOLOGAÇÃO referente ao PROCESSO: 0118-036/2019 - PE-24.2/2018 publicado em 02/05/2019 no DOU-Seção 3, página 168. RETIFICAÇÃO DO VALOR ANUAL DOS ITENS DA EMPRESA: P. GALVÃO DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 14.376.716/0001-00: ONDE SE LÊ: DO VALOR TOTAL: R\$ 26.548,00. LEIA-SE: DO VALOR TOTAL: R\$ 32.746,30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 47/2019-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de robótica educacional, com lotes de cota reservada para ME e EPP - Data/Horário: 18 de junho de 2019 às 13:00hs (treze horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 16 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosmc@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 48/2019-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 19 de junho de 2019 às 09:00hs (nove horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 16 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosmc@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 49/2019-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de material esportivo, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 26 de junho de 2019 às 09:00hs (nove horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 16 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosmc@gmail.com.

AMANDA SILVA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DARCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmara de ar e Serviços de Borracharia, destinado a manutenção das Secretarias do Município de Tanque D'arca/AL; DATA: dia 17 de junho de 2019 às 10h.
LOCAL: Sala de Reuniões da CPL desta Prefeitura, Praça Cel., Francisco Euclides, 20 - Centro - Tanque D'Arca/AL.
INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cpltanquedarcaal@hotmail.com.

Tanque D'Arca/AL, 29 de maio de 2019.
EDJANE ALVES DA SILVA
Pregoeira.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO DO CONTRATO Nº005/2018-SEMAST/PMM PROCESSO: 41.01.000.232/2018/SEMAST-PMM A Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente, a cláusula quarta do contrato nº005/2018, informa-se que quanto a despesa os recursos correrão por conta da discriminação orçamentária abaixo: FONTE: 0223; CATEGORIA ECONOMICA: 33.90.39; PROGRAMA: 08.244.0008.2057; FICHA TÉCNICA: 534

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 - CCL/SEGOV/PMM

Processo nº. 02505/2019 - SEMSA/PMM. Objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, AMBOS PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER/SEMSA/PMM, conforme proposta de emenda parlamentar nº 18604.334000/1180-16, especificações e quantidades estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Abertura das propostas: Dia 13/06/2019 a partir das 08h30mim. No site www.licitacoes-e.com.br (Horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 13/06/2019 às 10h00min no site www.licitacoes-e.com.br (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, (ID. Nº 767781).

Macapá-AP, 29 de maio de 2019.
ANANILSON COSTA DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2019 - CCL/SEGOV/PMM
Republicação

Nº Processo Administrativo nº. 0277/2019 - SEMSA/PMM. Republicação do PE SRP nº 020/2019-CCL, com objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos. Abertura das propostas: Dia 14/06/2019 a partir das 08h00mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 14/06/2019 às 11h30mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília) O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília).

Macapá-AP, 30 de maio de 2019.
CELSON MONÇÃO DIAS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2019 - CCL/SEGOV/PMM

Nº PROCESSO: 34.010.093/2019 - SEMOB/PMM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO: Aquisição de materiais permanentes destinados a estruturação dos departamentos da Secretaria Municipal de Obras do Município de Macapá.
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 06/06/2019 as 08h00min.
LIMITE DE ACOLHIMENTO: 25/06/2019 as 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2019 as 08h00min
DATA E HORA DA DISPUTA: 25/06/2019 as 09h30min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA: 769351.

Macapá-AP, 30 de maio de 2019.
ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extratos de Contratos Ref. a Dispensa de Licitação, Objeto: Contração de Pessoa Jurídica e Física para Locação de Transporte Escolar TERRESTRE, para atender a Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMPG, A vigência será de 07/03/2019 a 31/12/2019.

CONTRATOS Nº	EMPRESAS	VALOR
061	ISNEIDE MAIARA SANTOS OLIVEIRA	21.000,00
064	BENEDITO PACHECO CHAVES	9.000,00
059	JOAO DA CONCEIÇÃO LEMOS	30.000,00
062	REGENILSON BARROS DE OLIVEIRA	27.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019-PMS

TIPO TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PMS/AP.
A Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMS torna públicos os prazos para apresentação de Recursos Administrativos em relação à Proposta de Preços conforme segue abaixo:
Prazo para interpor Recurso Administrativo até o dia 07/06/2019; Prazo para apresentações de Contra Razões até o dia 14/06/2019; Prazo para julgamento do Recurso Administrativo e Contra Razões até o dia 24/06/2019 e Prazo para a autoridade competente ratificar ou modificar a decisão proferida pela CPL/PMS até o dia 01/07/2019. A sessão para decisão final em relação ao resultado técnico será no dia 02/07/2019, às 09h.

Quaisquer informações se darão na Sala da CPL nos horários supra informados no edital de licitação. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo presidente cpl pelo E-mail: cpl_santana@hotmail.com.

Santana-AP, 29 de maio de 2019.
SEBASTIAO CLESSIO ALFAIA DA TRINDADE
Presidente CPL/PMS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019-PMS

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE PUBLICIDADE. Ref: Processo nº 12886/2017 - SEMGOV/PMs
Levamos ao conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-CPL/PMS em epígrafe, foi divulgado no dia 29/05/2019 em sessão pública o seguinte resultado da Proposta Técnica: AGÊNCIA DIGITAL CARAJÁS EIRELI-EPP, CNPJ: 10.719.238/0001-25 com 69,53 pontos; GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA, CNPJ: 04.144.804/0001-15 com 72,37 pontos e GRITO PROPAGANDA EIRELI-EPP, CNPJ: 18.143.175/0001-13 com 47,53 pontos.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000-Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 29 de maio de 2019.
SEBASTIAO CLESSIO ALFAIA DA TRINDADE
Presidente CPL/PMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019-CL/PMs

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), de forma parcelada, para atender as demandas de abastecimento dos veículos automotores da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASC/PMs
LICITAÇÃO: 769361.
VALOR ESTIMADO: R\$ 328.139,00
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União - DOU.
FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h, do dia 17/06/2019.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 17/06/2019, às 09h:00min.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico:www.licitacoes-e.com.br

Santana-AP, 30 de maio de 2019.
JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS e de acordo com os quantitativos e especificações do anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

LICITAÇÃO: 769143.
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.538.105,00
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico:
www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União - DOU.
FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h, do dia 14/06/2019.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 17/06/2019, às 09h:00min.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico:www.licitacoes-e.com.br

Santana-AP, 29 de maio de 2019.
JOSÉ D. RODRIGUES PINTO
Pregoeiro

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/201 9 - CML/ ANORI

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 0 2 2 /201 9 -CML/ ANORI , no dia 11 de Junh o de 201 9 , às 1 0:00h objetivando a " Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades d a UBS FLUVIAL do Muni cípio de Anori/AM ".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 30 /0 5 /201 9 a 10 / 06 /201 9 , localizada na Praça Capitão Pedro Silva , s/ n, bairro Centro, no horário das 8h às 1 2 h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori -AM, 28 de Maio de 201 9 .
ROSANA MARIA DOS SANTOS MOTA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/201 9 - CML/ ANORI

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 0 2 1 /201 9 -CML/ ANORI , no dia 1 1 de Junh o de 201 9 , às 0 8 :00h objetivando a " Aquisição de Veículo tipo Pick-up para atender as necessidades d a Prefeitura Municipal de Anori /AM. ".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 30 /0 5 /201 9 a 1 0 /0 6 /201 9 , localizada na Praça Capitão Pedro Silva , s/ n, bairro Centro, no horário das 8h às 1 2 h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori-AM, 2 de Maio de 201 9 .
ROSANA MARIA DOS SANTOS MOTA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e REZENDE CAMINHÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, CNPJ 01.971.223/0001-69; DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de veículo pesado, do tipo caminhão basculante, objeto do convênio 865133/2018 de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R\$ 299.810,00 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 15.451.0011.2010 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 026 - Ministério da Defesa/PCN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e REZENDE CAMINHÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, CNPJ 01.971.223/0001-69; DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de veículo pesado, do tipo caminhão basculante, objeto do convênio 865133/2018 de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R\$ 299.810,00 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 15.451.0011.2010 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 026 - Ministério da Defesa/PCN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e R F SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LTDA, CNPJ/MF 14.829.252/0001-32; DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para conclusão da construção de Quadra Coberta com Vestiário da Escola Municipal Tancredo Neves, dentro dos padrões exigidos pelo FNDE, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo. DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R\$ 190.961,78 (Cento e noventa, novecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho: 12.361.0062.1017 - Construção e/ou Ampliação de unidade educacional do ensino fundamental; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 740 - FNDE / 010 - RP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e IRONILSON LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, CNPJ/MF 28.505.099/0001-00; DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para conclusão da construção de Escola de 01 (uma) sala, dentro dos padrões exigidos pelo FNDE, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo. DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R\$ 72.861,64 (Setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho: 12.361.0062.1017 - Construção e/ou Ampliação de unidade educacional do ensino fundamental; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 740 - FNDE / 010 - RP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e IRONILSON LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, CNPJ/MF 28.505.099/0001-00; DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Rosa Michilis, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo. DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R\$ 268.883,19 (Duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho: 12.361.0062.1017 - Construção e/ou Ampliação de unidade educacional do ensino fundamental; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 740 - FNDE / 010 - RP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da sua CPL, torna público aos interessados que a Concorrência nº 001/2019, que objetiva Contratação de uma empresa do ramo da engenharia civil para a construção de uma creche, com abertura marcada para o dia 03/05/2019 às 09h00min fica PRORROGADA para o dia 10/06/2019 às 09h00min.Local: Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre - AM. O edital poderá ser solicitado no e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre-AM, 30 de maio de 2019.
JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

DESPACHO DE 7 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a realização da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, que tem como objeto EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PELO MENOR PREÇO, DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA COM QUIOSQUE, NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-CPL; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes de julgamentos. R E S O L V E: I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL referente à TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019 - CPL; II - ADJUDICAR em favor da empresa VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.806.091/0001-69, com o valor global de R\$ 503.850,11 (QUINHENTOS E TRES MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E ONZE CENTAVOS);

FRANCISCO DE ANDRADE BRAZ
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº 024/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 ASSINATURA: 07 DE MAIO 2019 VIGENCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA E A EMPRESA: VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PELO MENOR PREÇO, DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA COM QUIOSQUE", NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM, VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 503.850,11 (QUINHENTOS E TRES MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E ONZE CENTAVOS). Código da Secretaria: 020601- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Projeto de Atividade: 15.451.0091.1.009 - Realização de Obras de Infraestrutura Para o Município Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fonte: 10 Convenio Federal: nº 843145/2017- MINISTERIO DA DEFESA. Caapiranga/AM, 07 de maio de 2019. FRANCISCO ANDRADE BRAZ Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 030/2019-CML/PMC 1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 030/2019-CML/PMC de Prestação de Serviços, celebrado em 24/04/2019. 2. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa MARDISA VEICULOS S/A CNPJ Nº 63.411.623/0008-43. 3. 3.OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS MOLDES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-CML/PMC, CONSOANTE AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, FORAM DADAS DESERTAS POR DUAS VEZES, FUNDAMENTANDO-SE A CONTRATAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 24, V, NA FORMA IDENTIFICADA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2019-CML/PMC. - ITEM 1. 4. VALOR GLOBAL: R\$ 335.800,00 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais). 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID.: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. PROJ./ATIV.: 48.15.452.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. RECURSO CONVÊNIO: 26 - MINISTÉRIO DA DEFESA/PROGRAMA CALHA NORTE. RECURSO CONTRAPARTIDA: 10 RECURSO PRÓPRIO. 6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) DIAS, contados a partir da emissão de Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Careiro/AM, 24 de abril de 2019.

CONTRATO Nº 031/2019-CML/PMC 1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 031/2019-CML/PMC de Prestação de Serviços, celebrado em 25/04/2019. 2. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa RANAM INDUSTRIA E COMERCIAL DE IMPLEMENTOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 31.356.611/0001-09. 3. 3. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SEMI-REBOQUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-CML/PMC- ITEM 2, CONSOANTE AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, FORAM DADAS DESERTAS POR DUAS VEZES, FUNDAMENTANDO-SE A CONTRATAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 24, V, NA FORMA IDENTIFICADA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2019-CML/PMC. 4. VALOR GLOBAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID.: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. PROJ./ATIV.: 48.15.452.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. RECURSO CONVÊNIO: 26 - MINISTÉRIO DA DEFESA/PROGRAMA CALHA NORTE. RECURSO CONTRAPARTIDA: 10 RECURSO PRÓPRIO. 6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) DIAS, contados a partir da emissão de Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Careiro/AM, 25 de abril de 2019.

CONTRATO Nº 042/2019-CML/PMC 1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 042/2019-CML/PMC de Prestação de Serviços, celebrado em 20/05/2019. 2. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa AMERICA VEICULOS S/A, CNPJ Nº 05.054.878/0010-14. 3. 3. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-CML/PMC, CONSOANTE AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, FORAM DADAS DESERTAS POR DUAS VEZES, FUNDAMENTANDO-SE A CONTRATAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 24, V, NA FORMA IDENTIFICADA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2019-CML/PMC. 4. VALOR GLOBAL: R\$ 111.393,00 (cento e onze mil trezentos e noventa e três reais). 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID.: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. PROJ./ATIV.: 48.15.452.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. RECURSO CONVÊNIO: 26 - MINISTÉRIO DA DEFESA/PROGRAMA CALHA NORTE. RECURSO CONTRAPARTIDA: 10 RECURSO PRÓPRIO. 6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) DIAS, contados a partir da emissão de Ordem de Início de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Careiro/AM, 20 de maio de 2019.

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CML

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 048/2019, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019, Comissão Municipal de Licitação - CML; CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência. resolve: I - RATIFICAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 - CML, em todos os seus termos. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: MARDISA VEÍCULOS S/A - CNPJ Nº 63.411.623/0008-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM. As despesas decorrentes da presente do Despacho de Ratificação da Aquisição de caminhão, correrão à conta da seguinte: UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; PROJ/ATIV: 48.15.452.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. RECURSO: 26 - MINISTÉRIO DA DEFESA/ PROGRAMA CALHA NORTE. RECURSO: 10 - RECURSO PRÓPRIO. VALOR TOTAL: R\$ 335.800,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais). Careiro/AM, 23 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 049/2019, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019, Comissão Municipal de Licitação - CML; CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência. resolve: I - RATIFICAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 - CML, em todos os seus termos. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: RANAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 31.356.611/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMI-REBOQUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM. As despesas decorrentes do presente do Despacho de Ratificação da Aquisição de caminhão Semi-Reboque, correrão à conta da seguinte: UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; PROJ/ATIV: 48.15.452.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. RECURSO: 26 - MINISTÉRIO DA DEFESA/ PROGRAMA CALHA NORTE. RECURSO: 10 - RECURSO PRÓPRIO. VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil). Careiro/AM, 24 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 050/2019, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019, Comissão Municipal de Licitação - CML; CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência. resolve: I - RATIFICAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 - CML, em todos os seus termos. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: AMERICA VEÍCULOS S.A, CNPJ nº 05.054.878/0010-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM. As despesas decorrentes da presente do Despacho de Ratificação da Aquisição de veículo utilitário tipo Pick-Up, correrão à conta da seguinte: UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; PROJ/ATIV: 48.15.452.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. RECURSO CONVÊNIO: 26 - MINISTÉRIO DA DEFESA/ PROGRAMA CALHA NORTE. RECURSO CONTRAPARTIDA: 10 RECURSO PRÓPRIO. VALOR TOTAL: R\$ 111.393,00 (Cento e onze mil trezentos e noventa e nove reais).

Careiro/AM, 17 de maio de 2019.
NATHAN MACENA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 - CML/PMJ

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE JAPURÁ/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da TOMADA DE PREÇOS N. 004/2019 - CML/PMJ, cujo objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM" conforme edital, que será realizada no dia 24/06/2019, às 09h00. O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 03/06/2019 na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº Centro, no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda-feira à sexta-feira, valor da reprodução é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Japurá-AM, 28 de maio de 2019.
JULIANA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Manaus torna público a Suspensão da Tomada de Preços Nº 009/2019, cujo objeto é "Reforma e Adequação da Base do SAMU SUL", conforme solicitação da Secretaria de Origem. Informações: Comissão Municipal de Licitação, Avenida Constantino Nery, nº 4080 - Chapada, das 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, telefones: (92) 3215-6375 e 3215-6376.

Manaus-AM, 30 de maio de 2019.
MARIANA DE VASCONCELOS BORGES
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da
Comissão Mun. de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - CML

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019-CML/NHAMUNDÁ, no dia 12 de Junho de 2019, às 14h00min, objetivando a Registro de Preços para a contratação de pessoa Jurídica, através da realização de Pregão Presencial, visando à aquisição de mobiliários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nhamundá". O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 31/05/2019 a 11/06/2019, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, localizada na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro - Nhamundá/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 - CML

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019-CML/NHAMUNDÁ, no dia 12 de Junho de 2019, às 09h00min, objetivando a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nhamundá/AM". O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 31/05/2019 a 11/06/2019, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, localizada na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro - Nhamundá/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Nhamundá-AM, 30 de Maio de 2019.
SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo Do Contrato Nº 006/2019 - Processo nº 4235/2018 (SEMED). Tomada De Preços Nº 001/2018. Contratante: Prefeitura Municipal De Tapauá/CNPJ 04.530.390/0001-62. Contratada: N.N.D Comércio e Empreendimentos LTDA/CNPJ 05.391.240/0001-88. Objeto: "Reforma e ampliação das escolas municipais da sede do Município de Tapauá, Escola Municipal Pantaleão Aurélio de Araújo, Escola Municipal Senador Arthur Virgílio Filho, Escola Municipal Professor Paulo Freire e Escola Municipal Amadeu Nery Carneiro". Valor: R\$ 1.961.366,09 (um milhão novecentos e sessenta e um mil trezentos de sessenta e seis reais e nove centavos). Aditivo prazo de vigência do contrato: 60 (sessenta) dias. Data da assinatura: 29/4/19. Fonte de Recursos: 106. Dotação Orçamentária: 02.006.12.361.0061.1003 - Const e/ou Ampliação e Reforma de escolas; natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATOS DO CONTRATOS

Contrato nº 080-2019 (Precedido do Pregão Presencial nº 006-2019). Objeto: Aquisição de um veículo Ambulância Tipo A - simples remoção tipo furgoneta para realização de transporte sanitário dos municípios Acajutibenses para realização de procedimentos em saúde nos municípios de referência e pactuação. Contratantes: Prefeitura Municipal de Acajutiba - BA e Fundo Municipal de Saúde de Acajutiba-BA. Representantes Legais: Alexsandro Menezes de Freitas e Ive Farias Victório dos Santos. Contratada: CKS Comércio de Veículos LTDA-ME, CNPJ: 30.330.883/0001-69. Valor Global do Contrato: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Função: 07 - Secretaria de Saúde. Programa: 2.025 - Manutenção da Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 14. ADJUDICAÇÃO: 29.05.2019. HOMOLOGAÇÃO: 30.05.2019. Vigência: 06 (Seis) Meses. Início do Contrato: 30.05.2019.

Contrato nº 081-2019 Objeto: Extrato do Contrato da Tomada de Preço 003-2019contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Engenharia Consistentes Em Obra Pública de Pavimentação Em Paralelepípedo Em Diversas U-BA, Nos Termos do Contrato de Repasse nº 870430/2018, Firmadoricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa Econômica Federal e O Município de Acajutiba-BA. Contratante: Prefeitura Municipal de Acajutiba - BA.Representante Legal: Alexsandro Menezes de Freitas.Contratada: Levi Construções LTDA-ME, CNPJ: 10.890.745/0001-27.Valor Global do Contrato: R\$ 408.805,63 (Quatrocentos e Oito Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).Adjudicação: 30.05.2019.Homologação: 30.05.2019.Vigência: 05 (Cinco) Meses.Início do Contrato: 30.05.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

A Prefeitura Municipal torna público que realizará às 09:00 hs do dia 13/06/2019, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA (RECAUCHUTAGEM) DE PNEUS DO MUNICÍPIO. Edital e seus anexos, das 08:00 às 12:00 hs na Prefeitura Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

A Prefeitura Municipal torna público que realizará às 14:00 hs do dia 13/06/2019, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Edital e seus anexos, das 08:00 às 12:00 hs na Prefeitura Municipal.

Água Fria-ba, 30 de maio de 2019
RAMONN RABELO DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 155/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 08.953.941/0001-51 - Contratada: STM - Serviços Técnicos e Manutenção Eireli - CNPJ n.º 04.835.478/0001-92 - Procedimento Licitatório: Concorrência no 003/2019 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia em regime de empreitada por preço global para execução de obra de cobertura do setor de confecções da Central de Abastecimento, localizada no Centro do município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ R\$ 3.996.186,59 (Três milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) - Data de Assinatura: 29/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 148/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 08.953.941/0001-51 - Contratada: Patrimonial J. Azi Ltda - CNPJ n.º 06.863.585/0001-50 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 041/2019 - Objeto: Locação de imóvel situado na rua Dr. Milton José Ornelas, s/nº, Centro, para funcionamento da sede da Secretaria de Saúde do município de Alagoinhas-Bahia - Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) - Data de Assinatura: 23/05/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2019. Proc. Adm: 026/2019. Contratante: Município de Amargosa; Contratada: ACISA Construções e Empreendimentos Ltda - EPP, CNPJ 10.772.765/0001-01; Objeto: Empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família Jaqueira, localizado no bairro Centro, no município. Conforme Proposta de nº 97553.4160001/18-004, através do Menor Preço, conforme especificado nos anexos, partes integrantes da TP nº 008/2019 e na Proposta da contratada. Vigência: 180 dias; Cobertura Orçamentária: Unidade: 08.01 Projeto/Atividade: 1.008, Elemento De Despesa: 44.90.51. Valor: R\$158.638,26 Total/ Estimado. Data da Assinatura: 22/05/2019.

RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato nº 025/2019, publicado no dia 23/05/19, edição nº 98, seção 3, página nº 154; Onde se lê: (...) Conforme Proposta de nº 97553416/18-004, através do Menor Preço (...). Leia-se: (...) Conforme Proposta de nº 97553416/18-005, através do Menor Preço (...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PRP Nº 12/2019

O MUNICÍPIO DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, torna público que na data de 12/06/2019, às 09:00 (nove Horas LOCAL) na sua sede, situada na Rua Fidélis Botelho, nº 28, Centro, realizará licitação, modalidade pregão eletrônico para registro de preço, tipo menor preço por lote, com a finalidade de Contratação de Empresa para prestação de serviços com veículos tipo equipamentos usina móvel de asfalto. O Edital, pode ser obtido, no Departamento de Licitações e Contratos, (em dias úteis) de 08:00 às 12:00h, mediante pagamento do DAM, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) referente a despesas com impressão.

DANILO AMORIM DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Araci - BA realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019, em 13/06/2019 às 08hs, em sua sede. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar. O Edital está disponível no site www.araci.ba.gov.br (Diário Oficial), por e-mail pregaoaraci@gmail.com ou na sede da Prefeitura, das 08hs às 12hs, na Pç Nossa Srª da Conceição, s/n, centro, Araci - BA,

CLEIDIANE FERREIRA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 17/2019

O Município de Barra do Choça - Bahia, comunica que realizará licitação do tipo eletrônico, visando registro de preços para contratação futura de pessoa(s) jurídica(s) objetivando o fornecimento de ferragens e congêneres, para manutenção dos espaços públicos do Município de Barra do Choça. Início de Recebimento propostas eletrônicas no site: www.licitacoes-e.com.br: 07/06/2019 a partir das 08:00h. Disputa eletrônica: 12/06/2019 às 08:30h. Informações: (77) 3436-3000 ramal: 207.

CINTIA A. S. ARAÚJO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 306/2018, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Presencial - Nº 006/2019. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis derivados de diesel, requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, FRACASSOU em virtude das INABILITAÇÕES das empresas participantes.

Barreiras-BA, 30 de maio de 2019.
ANDRÉ AVELINO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/19

Dia 12/06/19 às 9h. Objeto: contratação de bandas, grupos e artistas musicais ou empresas do setor artístico. Menor preço por item. Edital: e-mail licitacaopmbvt@gmail.com, www.boavistadotupim.ba.gov.br/licitacoes. Informações: na sede, tel. 7533262211.

Boa Vista do Tupim-BA, 30 de maio de 2019.
IVAN BEZERRA FACHINETTI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Aditamento nº 1 ao Contrato nº 053/2019. Contratada: CONSTRUTORA SOUZA & TORRES SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 30.103.984/0001-05. Contratante: Município de Brejolândia- Secretaria Municipal de Educação. Dispensa de Licitação nº 011/2019. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Transporte Escolar. Objeto de Aditamento: ADITAR o contrato nº 053/2019, objetivando prorrogar o prazo de vigência e execução, e alterar o valor, suplementando 25% (vinte cinco por cento) ao valor total, que é de R\$ 343.005,00 (trezentos e quarenta e três mil e cinco reais), acrescentará 25%, R\$ 85.751,25 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte cinco centavos), totalizando o valor final em R\$ 428.756,25 (quatrocentos e vinte oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte cinco centavos), conforme permite a Lei 8.666/93, Seção III, Artigo 65, § 1º. Prorrogar o prazo de vigência e execução para 30 de junho de 2019. A contar de 01 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

A Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, torna público que adjudicou em 16/05/2019, o objeto quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços de nº. 002/2019 tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a construção do Mercado Municipal na sede do município, com recursos oriundos do convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob nº 786900/2013. Tipo: Menor Preço Global, em favor da empresa ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.087.577/0001-07, Valor Global da Proposta: R\$ 602.784,53 (Seiscentos e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

ELANE GOMES OLIVEIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

A Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, torna público que homologou em 16/05/2019, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços de nº. 002/2018 tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a construção do Mercado Municipal na sede do município, com recursos oriundos do convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob nº 786900/2013. Tipo: Menor Preço Global, homologando o objeto licitado, em favor da empresa ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.087.577/0001-07, Valor Global da Proposta: R\$ 602.784,53 (Seiscentos e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

ELANE GOMES OLIVEIRA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Brotas de Macaúbas/BA, torna público o resultado do julgamento referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a construção do Mercado Municipal na sede do município, com recursos oriundos do convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob nº 786900/2013. Tipo: Menor Preço Global. Empresa Habilitada e vencedora do certame: ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.087.577/0001-07, Valor Global da Proposta: R\$ 602.784,53 (Seiscentos e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

ELANE GOMES OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2019

Objeto: aquisição de combustíveis na modalidade Ticket. Dia 17/06/19 às 10h.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2019

Objeto: aquisição de pneus e câmaras de ar para atender a frota mecanizada. Dia 17/06/19 às 14h. Edital: <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmbuerarema/licitacoes>.

Buerarema-Ba, 30 de maio de 2019.
ALINE N. LIMA ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2019

Objeto: Registrar Preços para contratação de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestação de serviços na extração de paralelos, pedras e meios-fios para pavimentação de diversas ruas, fossas, calçamentos e outros serviços de obras deste Município, conforme especificações do anexo I do edital. Data: 13/06/2019. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço Global. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governadecacule.ba.gov.br.

Caculé, 30 de maio de 2019
HELDER PEREIRA PRATES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 9/2019

A Prefeitura de Caetité-Bahia, sediada na Av. Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n - Centro Administrativo - Bairro Prisco Viana - Caetité-Ba, por sua Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 10 de julho de 2019, às 08h00min, no prédio da sua sede, nesta Cidade de Caetité, serão recebidas as propostas relativas à Tomada de Preço N.º 009/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração e execução do projeto técnico social componente do Programa Minha Casa Minha Vida, Empreendimento: Residencial Esmeralda - no município de Caetité/Ba, através do convênio 0485951-69/2017, (conforme descrito em anexos do Edital). O Edital e anexos, poderão ser adquiridos no setor de licitações da Prefeitura de Caetité, das 08h00min às 12h00min.

Caetité-BA, 30 de maio de 2019.
SOLANGE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ

EXTRATOS DE CONTRATOS

PP008/2019. CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ-FMS. CONTRATADOS/VALORES: FMS_043/2019 - CLAUDIO R. P. SANTOS - ME - CNPJ 19.541.238/0001-52 - R\$ 13.139,00 e FMS_044/2019 - BLU EQUIPAMENTOS EIRELI-ME - CNPJ 22.583.381/0001-11 - R\$ 1.298,00. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos permanente destinados ao CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) com saldo remanescente de EMENDA PARLAMENTAR 36870009 PROPOSTA 09466.021000/1160-17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.11.1.004 / 4.4.90.52.00 14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2019. DATA DO CONTRATO: 03/05/2019.



PP009/2019. CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ-FMS. CONTRATADOS/VALORES: FMS_045/2019 - CLAUDIO R. P. SANTOS-ME - CNPJ 19.541.238/0001-52 - R\$ 3.230,00; FMS_046/2019 - AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-ME CNPJ 08.218.902/0001-00 - R\$ 3.409,00; FMS_047/2019 - R. V. DOS SANTOS JUNIOR CNPJ 09.015.127/0001-59 - R\$ 35.140,00 e FMS_048/2019 - AMM COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME CNPJ 30.704.164/0001-60 - R\$ 2.340,00. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição material permanente através do QUALIFARSUS (PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.303.11.2.008 / 4.4.90.52.00 14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2019. DATA DO CONTRATO: 03/05/2019.

PP010/2019. CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ-FMS. CONTRATADO: FMS_049/2019 - MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA-EPP - CNPJ 03.093.776/0003-53. VALOR DO CONTRATO: - R\$ 169.900,00 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de veículo ambulância simples remoção 4x4 diesel potencia minima 180cv, para transportar os pacientes deste município para atendimento médico especializado, conforme PORTARIA Nº 3.221 E PROPOSTA 09466.021000/1180-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.11.1.004 / 4.4.90.52.00 14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2019. DATA DO CONTRATO: 03/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATOS

PP005/2019. Contratante - Prefeitura Municipal de Camacã-FMS/FMED/FMAS. Contratados/Valores: FMED_050/2019 - ANTONIO MARCOS OLIVEIRA PARDINHO 498246355-72 - CNPJ 29630574/0001-25 - R\$ 38.720,00; FMED_051/2019 - ATILLA DE SOUSA SILVA 04416290594 - CNPJ 29856456/0001-30 - R\$ 133.100,00; FMED_052/2019 - ERIVALDO BARBOSA DOS REIS 62593544520 - CNPJ 31010261/0001-16 - R\$ 104.060,00; FMED_053/2019 - GILVÂNIO OLIVEIRA DE JESUS 01285248554 - CNPJ 30282897/0001-54 - R\$ 58.080,00; FMED_054/2019 - IVONEI BATISTA DA CRUZ 94446091549 - CNPJ 25525881/0001-95 - R\$ 58.080,00; FMED_055/2019 - ROGERIO SILVA NERY 46880763553 - CNPJ 29799471/0001-93 - R\$ 48.400,00; RCX LOCAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ 02492594/0001-20 - FMED_056/2019 - R\$ 220.880,00; FMS_050/2019 - R\$ 147.004,00 e FMAS_030/2019 - R\$ 80.828,00. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresas para locação de veiculos que servirão o FMED(TRANSPORTE ESCOLAR), FMAS E FMS, durante o exercício de 2019, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12.122.13.2.026 / 12.361.13.2.027 / 12.361.13.2.034 / 3.3.90.39.00 01/04/15/42 - 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 10.301.11.2.011 / 10.302.11.2.013 / 3.3.90.33.00 02 - 1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 8.122.12.2.041 / 8.244.12.2.044 / 8.244.12.2.045 / 3.3.90.39.00 00/29. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2019. DATA DO CONTRATO: 03/05/2019.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Adjudico, Homologo e Ratifico o resultado da licitação ao PP005/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS QUE SERVIRÃO AO FMED(TRANSP.ESCOLAR), FMS E FMAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, Vencedores/Valores: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA PARDINHO 498246355-72 - CNPJ 29630574/0001-25 - R\$ 38.720,00; ATILLA DE SOUSA SILVA 04416290594 - CNPJ 29856456/0001-30 - R\$ 133.100,00; ERIVALDO BARBOSA DOS REIS 62593544520 - CNPJ 31010261/0001-16 - R\$ 104.060,00; GILVÂNIO OLIVEIRA DE JESUS 01285248554 - CNPJ 30282897/0001-54 - R\$ 58.080,00; IVONEI BATISTA DA CRUZ 94446091549 - CNPJ 25525881/0001-95 - R\$ 58.080,00; ROGERIO SILVA NERY 46880763553 - CNPJ 29799471/0001-93 - R\$ 48.400,00 e RCX LOCAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ 02492594/0001-20 - R\$ 448.712,00. VALOR GLOBAL DO CERTAME - R\$ 889.152,00 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

Adjudico, Homologo e Ratifico o resultado da licitação PP008/2019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADOS AO CAPS(CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) COM SALDO REMANESCENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 36870009 PROPOSTA 09466.021000/1160-17, Vencedores/Valores: CLAUDIO R. P. SANTOS - ME - CNPJ 19.541.238/0001-52 - R\$ 13.139,00 e BLU EQUIPAMENTOS EIRELI-ME - CNPJ 22.583.381/0001-11 - R\$ 1.298,00 . VALOR GLOBAL DO CERTAME - R\$ 14.437,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Adjudico, Homologo e Ratifico o resultado da licitação ao PP009/2019 - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DO QUALIFARSUS (PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA), Vencedores/Valores: CLAUDIO R. P. SANTOS-ME - CNPJ 19.541.238/0001-52 - R\$ 3.230,00; AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-ME CNPJ 08.218.902/0001-00 - R\$ 3.409,00; R. V. DOS SANTOS JUNIOR CNPJ 09.015.127/0001-59 - R\$ 35.140,00 e AMM COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME CNPJ 30.704.164/0001-60 - R\$ 2.340,00. VALOR GLOBAL DO CERTAME - R\$ 44.119,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Adjudico, Homologo e Ratifico o resultado da licitação ao PP010/2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO 4X4 DIESEL POTENCIA MINIMA 180CV, PARA TRANSPORTAR OS PACIENTES DESTA MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME PORTARIA Nº 3.221 E PROPOSTA 09466.021000/1180-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, Vencedor: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA-EPP - CNPJ 03.093.776/0003-53. VALOR GLOBAL DO CERTAME - R\$ 169.900,00 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

OZIEL RODRIGUES DA CRUZ BASTOS
Prefeito

PAULO CESAR CAMPOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

TP001/2019 - Julgamento às 09h:00m do dia 17/06/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, CALÇADAS E DRENAGEM EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1040552-45/2017, no Centro Administrativo, à Av. dos Pioneiros s/n Centro. Informações: 08:00 às 12:00 horas, e-mail: licitacaocamacã@gmail.com ou pelo sitio: <http://www.camacan.ba.gov.br/licitacoes>.

PAULO CÉSAR CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 0254/2019. Contratado: ARQTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, PREGÃO N.º 067/2019 (Eletrônico) - COMPEL. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de ar condicionado modelo PISO/TETO de 24.000 BTU's, incluindo instalação e transporte, visando equipar a Praça do PEC (Praça do Esporte e da Cultura), localizada no bairro PHOC III Camaçari/BA, com o valor global de R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 3027. Elemento de Despesa: 44905200; Fonte: 9324000. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

A Secretaria da Cultura do Município de Camaçari, no uso de suas atribuições, homologa o PREGÃO N.º 067/2019 (Eletrônico) - COMPEL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de ar condicionado modelo PISO/TETO de 24.000 BTU's, incluindo instalação e transporte, visando equipar a Praça do PEC (Praça do Esporte e da Cultura), localizada no bairro PHOC III Camaçari/BA, a licitante ARQTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, com valor global de R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2019. MÁRCIA NORMANDO TUDE.

Camaçari, 30 de maio de 2019.
MÁRCIA NORMANDO TUDE
Secretária da Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONtrato N.º 099/2019. Contratado: Pavnorte Construtora LTDA - EPP. Licitação: Tomada de Preços N.º006/2019 - COPEL. Processo Administrativo nº 2164/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica Em Ruas No Bairro URBIS I (Travessa Tancredo Neves, Caminho 12 e 2ª Travessa Tancredo Neves) Localizadas Na Sede do Município de Candeias - BA. Contrato Repasse nº 1028151-72/2015 Valor Global R\$ 661.192,75 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), Dotação Orçamentária: 10.01; Projeto/Atividade:1.021; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00; Fonte: 00.01.0000 /00.01.0024 / Data da Assinatura: 30/05/2019. Francisco Fialho de Souza- Secretário Municipal de Infraestrutura e Obra.

Contrato N.º 100/2019. Contratado: PAVNORTE Construtora LTDA - EPP. Licitação: Tomada de Preços N.º007/2019 - COPEL. Processo Administrativo nº 2539/2019. Objeto: Contratação de Empresa Para Pavimentação Asfáltica Na Rua D e Rua Calmon, No Bairro URBIS II, Conforme Termo de Contrato de Repasse N 1029878-07/2016, No Município de Candeias Valor Global R\$ 444.347,35 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos) , Dotação Orçamentária:10.01; Unidade Gestora 10; Projeto/Atividade:1.021; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00; Fonte: 00.01.0000 /00.01.0024 / Data da Assinatura: 31/05/2019. Francisco Fialho de Souza-Secretário Municipal de Infraestrutura e Obra.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

Objeto Contratação de Empresa Para Recuperação das Pavimentações das Ruas D e Calmon, No Bairro da URBIS II, No Município de Candeias, Conforme Contrato de Repasse nº 82944/2016/MCIDADES/Caixa/Processo Nº 2647.1029878-07/2016. Vencedor: Pavnorte Construtora LTDA - EPP. Valor Global: R\$ 444.347,35 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Data da Homologação: 31/05/2019.

FRANCISCO FIALHO DE SOUZA.
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obra

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

A Prefeitura Municipal de Candeias, através da COPEL, após o cumprimento de todos os prazos legais, divulga o resultado Tomada de Preços nº 007/2019, cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DAS PAVIMENTAÇÕES DAS RUAS D E CALMON, NO BAIRRO DA URBIS II, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 82944/2016/MCIDADES/CAIXA/PROCESSO Nº 2647.1029878-07/2016. Vencedora: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA - EPP. Valor Global: R\$ 444.347,35 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Candeias-BA, 30 de maio de 2019
TATIANE C. DE SOUZA
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

A Prefeitura Municipal de Candeias/BA comunica aos interessados que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CONDIMENTOS), PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO. Data: 14/06/2019. Horário: 09h30min. Edital disponível no site transparencia.candeias.ba.gov.br. Maiores informações através do e-mail: copel.pmcandeias@gmail.com. Telefone para contato: (71) 3601-2725.

Candeias-BA, 30 de Maio de 2019.
GILMARA CONCEIÇÃO RIBEIRO LISBOA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

A Prefeitura Municipal de Candeias/BA comunica aos interessados que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRANSLADOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS BENEFICIÁRIOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CANDEIAS. Data: 13/06/2019. Horário: 09h30min. Edital disponível no site transparencia.candeias.ba.gov.br. Maiores informações através do e-mail: copel.pmcandeias@gmail.com. Telefone para contato: (71) 3601-2725.

Candeias-BA, 30 de Maio de 2019
CIDLANE DAMASCENO DOS SANTOS
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

Na publicação da TP 006/2019 do DOU, dia 30/05/2019, seção 03, página 16, Nº103. Resultado de Julgamento
ONDE SE -LÊ : Valor Global: R\$ 492.748,10 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)
LEIA-SE: Valor Global: R\$ 661.192,75 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

OBJETIVO: Contratação de empresa p/ a realização de obras civis p/ execução de pavimentação em paralelepípedos - contrato de repasse 1053573-47/2018, certame: 18.06.2019 às 08h00min. Edital na CPL, email: licitacsales@gmail.com / site http://www.candidosales.ba.gov.br

CLÁUDIA EFIGÊNIA SOUZA DIAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019FS

Credenciamento Para Prestação de Serviços Médicos.

O Município de Catu, Estado da Bahia, TORNA PÚBLICA a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, para fins de CREDENCIAMENTO de profissionais de serviços médicos, pessoas físicas e jurídicas, para atuar na Estratégia da Saúde da Família, nas Unidades Básicas de Saúde do Município com carga horária de 40 horas semanais, Especialidades para atendimento ambulatorial, de forma complementar, e junto ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Geonísio Barroso, S/Nº, Centro Administrativo, Bairro Boa Vista, Catu-Bahia, CEP.: 48.110-000. Email: saudecatu@hotmail.com Informações pelo tel. (71) 3641-7100.

Catu-BA, 30 de Maio de 2019.
LAÍNA GABRIELE PASSOS RAMOS LOBO
Secretária M. de Saúde

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Catu, através da Comissão Permanente de Licitação torna pública aos interessados que realizará a licitação: Processo Administrativo nº: 224/2019, Modalidade: Tomada de Preços nº: 001/2019, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviço de reforma do Centro de Abastecimento Catu-Bahia. Sessão de Abertura: 18/06/2019, Horário da Sessão: 09:00H, Local: Prefeitura Mun. de Catu, Prédio da Sec. de Planejamento, Administração e Finanças, Setor de Licitações e Contratos, Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, Catu-BA, Informações: Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço suplado. Tel: (71) 3641-8200, e-mail: catulicita@yahoo.com.br,

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

A Prefeitura Municipal de Catu, através da Comissão Permanente de Licitação torna pública aos interessados que realizará a licitação: Processo Administrativo nº: 225/20129, Modalidade: Tomada de Preços nº: 002/2019, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação e drenagem superficial asfáltica em diversas ruas do bairro Planalto II, deste Município. Sessão de Abertura: 19/06/2019, Horário da Sessão: 09:00H, Local: Prefeitura Mun. de Catu, Prédio da Sec. de Planejamento, Administração e Finanças, Setor de Licitações e Contratos, Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, Catu-BA, Informações: Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço suplado. Tel: (71) 3641-8200, e-mail: catulicita@yahoo.com.br, Catu-BA.

ZULEIDE MOTA DA SILVA SOUZA
Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº081/2018 da TP Nº003/2018. Fundo Municipal de Saúde de Catu-CNPJ sob nº 12.313.047/0001-94, Representado por seu Gestor, LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO. CONTRATADA: A3M ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.898.037/0001-35. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MODALIDADE 2 NO BAIRRO SANTA RITA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTE MUNICÍPIO, celebrado em 01 de Outubro de 2018. Lei 8.666/93 autoriza no seu art. 57, inciso II. Valor original do contrato é de R\$329.673,31 (Trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). Órgão/Unidade: 06.08 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.301.006.1024 - Construção, Ampliação e Equipamento de Unidades de atenção Básica em Saúde. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações.Fonte: 02/14 - DATA: 30/05/2019.Mª LEILDA S. DA SILVA- PRESEIDENTE DA COPEL/SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

Processo Administrativo nº 120/2019. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras Brother e Ricoh, e para eventual aquisição de insumos/suprimentos para as mesmas, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal de Conceição do Coité/BA - ABERTURA: 13/06/2019, às 09h00 (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Processo Administrativo nº 121/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material penso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Referência, Unidade de Saúde da Família e CAPS) de Conceição do Coité/BA ABERTURA: 17/06/2019, às 09h00 (horário local). Este aviso e os editais disponíveis no site institucional: www.conceicaoodocoite.ba.gov.br - portal licitação/2019 (pregão presencial/2019), ou por gravação em meio magnético, junto ao Setor de Licitações, localizado à Rua Theognes Antonio Calixto, s/nº, Anexo do Terminal Rodoviário, Conceição do Coité/BA, fone (75) 3262.1328, em dias úteis, no horário local das 08h00 às 12h00.

IRAIDE CABRAL CALADO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019

A COPEL da PMCJ, realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, no dia 17/06/2019 às 09:00, na sala de reunião da COPEL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recapeamento em CBUQ da Rua João Augusto Ribeiro, Rua Barão do Rio Branco e Rua Manoel Leoncio Ribeiro, no Município de Conceição do Jacuípe-BA, conforme especificações técnicas, constantes do edital. O Edital e anexos, encontram-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito à Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n, Centro, Conceição do Jacuípe - BA, de 2ª. a 6ª feira no horário das 08:00 às 12:00 hs, mediante pagamento de taxa. Mais informações através do fone: (75) 3243- 1805.

Conceição do Jacuípe-BA, 30 de maio de 2019
LOURDES JANE LEAL BRITO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 SRP

P.A nº 103/2019, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção/execução de serviços em material gráfico diversos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias Municipais. Abertura: às 08:00 horas do dia 12/06/2019 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal. Informações: (75) 3271-1410, Edital na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08h às 12h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 SRP

P.A nº 134/2019, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa através do Sistema Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de Medicamentos, insumos e diversos Odonto-médicos e laboratoriais, voltados para saúde humana, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município. Abertura: às 14:00 horas do dia 12/06/2019 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal. Informações: (75) 3271-1410 Edital na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08h às 12h.

Euclides da Cunha-BA, 30 de maio de 2019.
AGNAILTON EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO

Licitação 001-2019 - Pregão Presencial 001-2019. Contrato: 9-2019-1022C. Contratante: Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa. Contratado: A Portinha Restaurante LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de buffet e fornecimento de alimentos para atender as demandas dos eventos promovidos pela Funtitec pelo período de 12(doze) meses ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2019. VALOR: R\$ 159.000,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de buffet e fornecimento de alimentos para atender as demandas dos eventos promovidos pela Funtitec pelo período de 12(doze) meses. HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2019. VENCEDOR: A PORTINHA RESTAURANTE LTDA - ME. VALOR: R\$ 159.000,00.

ANTÔNIO CARLOS DALTRO COELHO
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Licitação 021-2019 - Pregão Eletrônico 015-2019. Contrato: 314-2019-11C. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana. Contratada: Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaira. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de apoio administrativo em Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2019. VALOR: R\$ 11.728.793,51.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

Licitação 021-2019 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de apoio administrativo em Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. VENCEDOR: Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaira. HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2019. VALOR: R\$ 11.728.793,51.

DENISE LIMA MASCARENHAS
Gestora do FMAS

EXTRATO DO CONTRATO

Licitação 082-2019 - Pregão Presencial 057-2019. Contrato: 10-2019-1022c. Contratante: Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa - FUNTITEC. Contratado: B A Leal Souza - ME. Objeto: Contratação de empresa para locação de geradores para atender as demandas da FUNTITEC pelo período de 12 (doze) meses. ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2019. VALOR: R\$ 137.516,55.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

Licitação 082-2019 - Objeto: Contratação de empresa para locação de geradores para atender as demandas da FUNTITEC pelo período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2019. VENCEDOR: B A LEAL SOUZA - ME VALOR: R\$ 137.516,55.

ANTÔNIO CARLOS DALTRO COELHO
Diretor Presidente da FUNTITEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº: 007-2019I-11 CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Válvula AHMED FP7 - Silicone Adulto, para atender as necessidades do DAS - Paciente: Edilson do Nascimento Miranda - Parecer: 664/PGM/19. CONTRATADA: ZETA VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA, VALOR (R\$) R\$ 4.526,00 27/05/2019.

Dispensa de Licitação Nº: 344-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Aquisição de Medicamento Hidrocortisona 1 mg/ml (manipulado), frasco com 120 ml, para atender ao Mandado Judicial nº 0513588-63.2017.8.05.0080. Paciente: Fernanda da Anunciação Santos Oliveira - MAC. CONTRATADA: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA DE FEIRA DE SANTANA LTDA-ME, VALOR (R\$) R\$ 1.300,00 13/05/2019.

Dispensa de Licitação Nº: 379-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Aquisição de 05 (CINCO) baterias para geladeiras modelo RW-1500 D (VSS), 12 V 180 AH, para atender as necessidades da Rede de Frio do Programa de Imunização. CONTRATADA: MERKAPCLIN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, VALOR (R\$) R\$ 8.430,00 06/05/2019.

Dispensa de Licitação Nº: 384-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais necessários para os aparelhos: Microscópios 02 (Dois) - CCZ e CSE; Colposcópios 03 (Três) - Irmã Dulce, Jardim Cruzeiro e Caseb II; Foco Ginecológico 01 (Um) - Serraria Brasil; Estufas 02 (dois) - VIEP, Centrífuga 01 (Um) - VIEP; Aparelho Tens 01 (Um) - CADH. CONTRATADA: MERKAPCLIN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, VALOR (R\$) R\$ 7.046,00 06/05/2019.



Dispensa de Licitação Nº: 355-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Locação de Imóvel situado na rua Humberto de Campos, nº 135, bairro Queimadinha, na cidade de Feira de Santana - Bahia, para o funcionamento de uma Unidade de Saúde da Família - USF. CONTRATADA: AUDREY CABRAL FERREIRA DE OLIVEIRA, VALOR (R\$) R\$ 18.000,00 15/05/2019.

Dispensa de Licitação Nº: 400-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Locação de imóvel situado na rua Aeroporto, nº 368, bairro Campo Limpo, na cidade de Feira de Santana - Bahia, para o funcionamento do PSF do George Américo I. CONTRATADA: ROMILSON DE OLIVEIRA SOARES, VALOR (R\$) R\$ 11.514,00 29/05/2019.

Dispensa de Licitação Nº: 402-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Locação de Imóvel situado na Praça Tiradentes, nº 22, bairro Centro, na cidade de Feira de Santana - Bahia, para o funcionamento do CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA). CONTRATADA: AMALIA PASSOS CERQUEIRA, VALOR (R\$) R\$ 70.282,80 29/05/2019.

Dispensa de Licitação Nº: 403-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Locação de Imóvel situado na rua Bela Vista de Goiás, nº 50, bairro Lagoa Salgada, na cidade de Feira de Santana - Bahia, para o funcionamento de uma Unidade de Saúde da Família - USF. CONTRATADA: JOSIANA DOS SANTOS, VALOR (R\$) R\$ 18.000,00 30/05/2019.

Dispensa de Licitação Nº: 404-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Locação de Imóvel situado na rua SGT Robson F das Mercês, nº 20, bairro Conceição, na cidade de Feira de Santana - Bahia, para o funcionamento de uma Unidade de Saúde da Família - USF. CONTRATADA: MOEMA MASCARENHAS DE CERQUEIRA PEREIRA, VALOR (R\$) R\$ 14.400,00 30/05/2019.

Dispensa de Licitação Nº: 405-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Locação de Imóvel situado na rua Tabatinga, nº 34, bairro Tomba, na cidade de Feira de Santana - Bahia, para o funcionamento de uma Unidade de Saúde da Família - USF. CONTRATADA: JOSÉ SOARES DIAS, VALOR (R\$) R\$ 10.095,96 30/05/2019.DENISE LIMA MASCARENHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação, tomada de preços nº 008/2019, publicado no dia 30/05/19, edição nº 103, seção 3, página nº 301; Onde se lê: (...) 16/06/2019, às 08:30hs (...). Leia-se: (...) 18/06/2019, às 08:30hs (...)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 SRP

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado com instalação para os Setores das Secretarias da Prefeitura. Data: 13/06/2019, às 08:30hs. Local: Prefeitura. Informações: (75) 3638-2682.

LUIS ARMANDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Empreitada Menor Preço.

O Município de Guaratinga realizará licitação na sede da PM em 19/06/2019, às 10h. Objeto: Prestação de Serviços de Pavimentação Com Paralelepípedo Sobre Colchão de Areia, Rejuntado Com Argamassa de Cimento e Areia No Traço, Com Pedras Pequenas de 30 A 35 Peças Por M² a Serem Implantadas Nos Povoados de São João do Sul e Monte Alegre Em Guaratinga/BA. Edital na Sede ou baixar no site guaratinga.ba.gov.br. T:(73)3277-2295. Demais atos-Diário Oficial: guaratinga.ba.gov.br. 30/05/19.

YWÉRIO CAMPOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33-2019-PP

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos com vistas a atender o termo de compromisso demanda da creche pública municipal (unidade do proinfância) de Ibipitanga-Bahia provenientes de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, conforme pactuado no Termo de Compromisso nº 201601262,conforme especificações constantes no edital e seus anexos, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, disponível em: https://io.org.br/ba/ibipitanga/. DATA: 12.06.2019 às 8:30 horas. Inf.: Telefone: (77) 3674-2022, email: cpl.ibipitanga@gmail.com.

Ibipitanga-BA, 30 de maio de 2019.
LAIS VENÂNCIA OLIVEIRA PAIXÃO VIEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019-FMS/BA

O Secretário Mun. de Saúde, no uso de suas atribuições legais torna público a homologação do PP001/2019-FMS/BA que teve como vencedora as empresas com seus respectivos lotes: Lotes 01 e 06 a empresa ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, com o menor preço por lote, sendo o Lote 01 com o valor total de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), e o Lote 06 com o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Lotes 02 e 05 a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, com o menor preço por lote, sendo o Lote 02 com o valor total de R\$ 879.978,60 (oitocentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), e o Lote 05 com o valor total de R\$ 1.993.348,80 (um milhão novecentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); Lote 03 a empresa BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, com o valor total de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais); e o Lote 04 a empresa HOT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI com o valor total de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), referente ao Processo nº 017/2019, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais odontológicos, permanente, reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas a fim de realizar a provisão dos estabelecimentos da rede de atenção à Saúde do Município de Ibotirama incluindo o Hospital Regional de Ibotirama que a partir a partir de 2019 vai estar sob a gestão da Prefeitura Municipal de Ibotirama conforme Resolução CIB Nº 031/2019. O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados.

ADEMILTON MENDONÇA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

O município de Itabuna comunica a abertura do Pregão Eletrônico Nº 033/2019, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO. Recebimento das propostas até 17/06/2019 às 10:00h - Abertura das propostas 17/06/2019 às 10:15h. Início da sessão de disputa de preços 17/06/2019 às 10:30h. O edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal ou através do site www.doem.org.br. Licitação BB nº 769199. Informações no setor de licitações ou através do e-mail: itabunalicita@gmail.com.

Itabuna-BA, 29 de maio de 2019.
LUCIANE C. S. BARRETO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

PE 21/19. PA 98/19. Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de telefonia e equipamentos de som. Dia 13/06/19 às 09h (horário de Brasília). Edital/Info www.bll.org.br, Portal da Transparência Municipal ou no email licitacaoitagiba@gmail.com. Demais atos www.itagiba.ba.gov.br

DANIEL AVELAR SAMPAIO FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019

O Presidente da CPL torna público aos interessados que se realizará a Licitação; Modalidade: Tomada de Preços Nº. 019/2019 - Tipo: Menor Preço Valor global. OBJETO: Construção de muro em escola localizada no povoado de várzea grande, zona rural do município de Itaguaçu da Bahia. ABERTURA: 17/06/2019, às 09h00min horário local. LOCAL: Prefeitura Municipal. Praça José Alves de Carvalho, 15. Setor de Licitações. Informações poderão ser obtidas gratuitamente, telefone: (74) 3644-1041.

Itaguaçu da Bahia-BA, 30 de Maio de 2019
RAIMUNDO NONATO PEREGRINO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Torna público para conhecimento dos interessados que receberá proposta e documentação de habilitação de empresas interessadas em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019, do tipo MAIOR OFERTA, objetivando CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PUBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE Itapé - BA, O certame será realizado no dia 14/06/2019 às 10h00 no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal situada à Pça Helena Iglessias da Fonseca, 01 - Centro e será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente à medida do necessário a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Informações complementares poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Itapé, sito à Praça Helena Iglessias da Fonseca, 01 - Centro, Itapé/BA, no horário das 08:00h às 13:00h, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, ou através dos telefone/fax (073) 3248 2190. copel.pmi@outlook.com

Itapé-BA, 30 de Maio de 2019
THIAGO SOUZA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURÚ

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 163-2018 - PE Nº 19/2017 - PAD Nº 23034.019710/2017-78. Contratante: Município de Itapicuru. Contratada: Mercedes Benz do Brasil LTDA, inscrito no CNPJ: 59.104.273/0001-29. Objeto: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE). Data de assinatura: 10/08/2018. Valor: R\$ 226.550,00. Itapicuru-BA, 30/05/2019. Magno Ferreira de Souza - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

A Prefeitura Municipal de Ituberá torna público que se realizará a Licitação: Processo Administrativo nº PA 005/2019 SIDU. Modalidade Tomada de Preços nº 005/2019 - Licitação nº 105/2019. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de construção de uma Creche Proinfancia Tipo II - localizada na Comunidade da Colônia, Zona Rural deste Município. Sessão de Abertura: 17/06/2019, às 09:00 horas. Local: Unidade Administrativa, situada na Praça Rui Barbosa, nº 33, Bairro Centro, (Em cima da Caixa Econômica Federal) CEP 45.435-000, na Cidade de Ituberá-Ba Fax (73) 3256-8104. Retirada do edital: Diário Oficial-site: www.ituberba.ba.gov.br ou no endereço acima, horário das 08:00 às 13:00 horas de Segunda á Sexta Feira. Contatos: Carlos Benedito, Tel. 0XX73 - 3256-8104,

Ituberá, 30 de maio de 2019
CARLOS BENEDITO GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se público o ato de Homologação e Adjudicação a favor da empresa JOSÉ MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 13.005.075/0001-07, no valor de R\$ 651.064,28 (Seiscentos e cinquenta e um mil, sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos); frente à T.P. Nº 01/2019 - Proc. Adm 048/2019, que tem como objeto as Obras de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO na Sede do município de Iuiu/Ba, atendendo ao convênio celebrado com o Ministério das Cidades, através do Contrato de Repasse CAIXA nº 881070/2018.

Iuiú-BA, 30 de maio de 2019.
REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

A Pregoeira do Município de Jaguaquara/BA, devidamente autorizada pelo Decreto N°121/2018, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2019, cujo objeto é a aquisição de futuros de medicamentos que não compõe o elenco da Assistência Farmacêutica, destinadas a manutenção da Farmácia Central do Fundo Municipal de Saúde para suprir a demanda das pessoas carentes deste município. Sessão de Abertura: 12/06/2019, às 08:00 horas. Local: Praça JJ Seabra, nº 172, Centro - Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA. Retirada do Edital: 08:00 às 12:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licita_jaguaquara@hotmail.com - Tel.: (73)3534-9550.

Jaguaquara, 31 de maio de 2019.
LUANA GOMES DAMASCENO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/19 - SMS

BB 769170. Objeto: Aquisição de extintores de incêndio. Abertura de Propostas: 18/06/19 às 8h. Sessão pública: 18/06/19 às 10h. Edital: <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e www.licitacoes-e.com.br. Informações: na CPL, Rua Laudelino Barreto, s/n, de 8 às 12h, e-mail: compeljuristicosms@gmail.com, tel. 7335268906.

Jequié/Ba, 29 de maio de 2019.
TIAGO ALVES G. MUNIZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 - SRP

Menor valor global. Objeto: Contratação de empresa especializada, no âmbito do município de João Dourado, para prestação de serviços de hospedagem e alimentação (café da manhã), para acomodação de instrutores, palestrantes, e autoridades em prestação de serviço e/ou visitas institucionais. Dia 12/06/19 às 12h. Edital no <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmjoaodourado/licitacoes>, informações pelo 74 36681306 ou licitacao@joaodourado.ba.gov.br;

João Dourado/BA, 31 de maio de 2019.
ELTON GOMES CARNEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

Aviso. Tipo PP nº. 018/2019. Abertura: dia 17/06/2019, às 09h00min, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados nos prédios públicos das diversas secretarias do município de Lagedo do Tabocal-BA, de acordo com as especificações constante do termo de referência, do tipo menor PREÇO GLOBAL. As demais fases serão publicadas no Diário Oficial www.lagedodotabocal.ba.io.org.br. Lagedo do Tabocal - BA, 29/05/2019. Jeane Moreno Santos Moraes - Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Aviso. Tipo TP nº. 002/2019 Abertura: dia 18/06/2019, às 09h00min, Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra remanescente para ampliação do Hospital Municipal Álvaro Vasconcelos Fagundes na sede do Município de Lagedo do Tabocal-BA, referente ao Contrato n.º 1021260-16/2014, Convênio nº 812838/2014, celebrado com o Ministério da Saúde, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas, na planilha Orçamentária, do tipo menor PREÇO GLOBAL. As demais fases serão publicadas no Diário Oficial www.lagedodotabocal.ba.io.org.br. Lagedo do Tabocal - BA, 29/05/2019.

JEANE MORENO SANTOS MORAES
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-

A Prefeitura Municipal de Lajedinho/BA, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, forma presencial, no dia 13/06/2019, às 09h00m, menor preço global, tendo como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atender os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Edital disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajedinho.ba.gov.br/licitacoes>. Contato pelo Telefone (75) 3327-2126.

Lajedinho/BA, 30 de maio de 2019.
ELENILSON DE JESUS MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2019

A Prefeita do Município de Lauro de Freitas/ Bahia., no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 007/2019. . Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Limpeza, Descartável e Insumos de Higienização para Atender as Secretarias desta Prefeitura, Conforme Termo de Referência e Planilha Discriminativa no Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Administração. À empresa: Matheus Sena Franco Freitas - MS Company - ME. Valor Registrado Lote I: R\$ 1.110.496,30 (um milhão, cento e dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos), Valor Registrado Lote II: R\$ 216.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), Valor Registrado Lote III: R\$ 667.200,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) e Valor Registrado Lote IV: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da Adjudicação: 29/05/2019 e Data da Homologação: 30/05/2019.

Lauro de Freitas, 30 de maio de 2019.
MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO
Prefeita

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2019

A COPEL torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº 003/2019. Objeto: Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza de uso contínuo nas Escolas e Creches neste Município. Conforme Termo de Referência e Planilha no Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Educação. Em virtude de IMPUGNAÇÃO. Manoela Cristina Vieira do Nascimento. - Pregoeira. Lauro de Freitas, 30 de maio de 2019.

Lauro de Freitas, 30 de maio de 2019.
MANOELA CRISTINA VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2019

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

A COPEL torna público o PE SRP Nº 005/2019. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Peças para BOB CAT, visando Assegurar a Manutenção de Praças, Jardins, Córregos e Vias Públicas neste Município. Conforme Termo de Referência e Planilha no Edital. Requisitado Pela Secretaria Municipal de Administração. Valores Estimados dos Lote 01 - R\$ 15.501,00, Lote 02 - R\$ 57.516,33 e Lote 03 - R\$ 60.646,33. Período de Vigência: Será de 12 meses. Sessão Dia: 12/06/2019 às 09h00min. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br. Informações: (71) 3288-8790.

Lauro de Freitas, 30 de maio de 2019.
MANOELA CRISTINA VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa com a EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - EMBASA, mediante processo de dispensa de Licitação, para prestação de serviços públicos associados de água e saneamento. VALOR ESTIMADO: Para cobrança da tarifa dos serviços adota-se a estrutura tarifária e a tabela de prestação de serviços vigentes, conforme regulamentos do Poder Executivo Estadual e demais legislação pertinente. FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se essa contratação no disposto do inciso XXVI do Art. 24, da Lei 8.666/93. PERÍODO DA EXPLORAÇÃO: prazo de trinta (30) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme contrato. CONTRATANTE: Município de Lençóis, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.694.400/0001-59. CONTRATADO: Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

A Pregoeira realizará dia 13.06.19, às 09hs:30min, Pc. J. J. Seabra,138, Licitação M.PP 19.19 - contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (sementes, mudas, insumos, materiais gráficos e camisas personalizadas, mat. de construção e lanches variados) e prestação de serviços de divulgação em carro de som e rádio, para implementação de hortas coletivas e de sistemas de reúso de água em 03 escolas municipais, assim como ampliação de áreas verdes da cidade conforme Convênio nº 879925/2018 - MMA. Os Editais e anexos disponíveis, das 08 às 12hs, na sede da PM. Divulgação dos outros atos no DOM - site: www.indap.org.br.

GILMARA CEDRAZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

A Pregoeira realizará dia 17.06.19, às 09hs:30min, Pc. J.J. Seabra,138, Licitação M.PP 23.19 - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimentos, de forma gradativa e parcelada, de insumos farmacêuticos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mairi-BA. Os Editais e anexos disponíveis, das 08 às 12hs, na sede da PM. Divulgação dos outros atos no DOM - site: www.indap.org.br.

GILMARA CEDRAZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/19

A Pregoeira realizará dia 18.06.19, às 09hs:30min, Pc. J.J. Seabra,138, Licitação M.PP 24.19 - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimentos, de forma gradativa e parcelada, de medicamentos para assistência farmacêutica do SUS, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mairi-BA. Os Editais e anexos disponíveis, das 08 às 12hs, na sede da PM. Divulgação dos outros atos no DOM - site: www.indap.org.br.

GILMARA CEDRAZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

A CPL da PM de Maracás - BA, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019, no dia 12/06/2019 às 08:30h, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão magnético e disponibilização de rede credenciados de postos de combustíveis, intermunicipal (dentro do estado) e interestadual (fora do estado), visando abastecimento dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Maracás, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Edital na sede. T:(73)3533-2121.

ANTONIO L. N. GOMES
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maragogipe-Ba, por meio de sua Prefeita, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade Tomada de Preços, torna pública e oficializa a presente retificação do extrato de contrato Nº 133-2018 oriundo da Tomada de Preços Nº 09-2018, publicado e homologado no Diário Oficial do Município, em Jornal de Grande Circulação e Diário da União, com Edição de Nº 2272, no dia 10 outubro de 2018, conforme disposições a seguir apontadas as seguintes correções:

- 1 - Onde se lê:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE CNPJ: 13.784.384/0001-22
- 2 - Leia-se:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE CNPJ: 13.784.384/0001-22 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAGOGIPE CNPJ/MF. 11.388.207/0001-00
Demais dados permanecem inalterados.

Maragogipe - BA dia 28 de Maio de 2019.
VERA LÚCIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

O Pregoeiro do Município de Maragogipe/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 035/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Maragogipe - Bahia. Tipo Menor Preço Por Item. Leis: 10.520/02, 123/06, 147/2014, 8.666/93 e alterações posteriores. Sessão: 12/06/2019, às 08:00 hs. Edital disponível em: <http://www.maragogipe.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo>. Sessão no Setor de Licitações, Rua Geny de Moraes, 26. Em: 30/05/2019

EVERSON COSTA SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4352/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação da Rua de acesso ao Castelo Garcia D' Ávila, situada no litoral do Município de Mata de São João, conforme Convênio SICONV nº 865929/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mata de São João / Superintendência do desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) - META 1. CONTRATO Nº. 118/2019. EMPRESA: ALVES PEÇANHA ENGENHARIA EIRELI EPP com o Fator K de 0,74 (Zero vírgula setenta e quatro), valor total de R\$ 1.292.782,21 (Hum milhão, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) para o lote único. Data da Assinatura: 30/05/2019. Vigência: a partir da sua assinatura até 30/11/2020. Otávio Marcelo Matos de Oliveira - Prefeito Municipal. Publicado por: Marceli Rocha - Presidente COMPEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4354/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Ciclovia em Praia do Forte, Litoral do Município de Mata de São João, conforme Convênio SICONV Nº 865929/2018 firmado entre a Prefeitura de Mata de São João e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) - META 3. CONTRATO Nº. 116/2019. EMPRESA: LIGA ENGENHARIA LTDA com o Fator K de 0,75 (Zero vírgula setenta e cinco), valor total de R\$ 481.030,80 (quatrocentos e oitenta e um mil, trinta reais e oitenta centavos) para o lote único. Data da Assinatura: 30/05/2019. Vigência: a partir da sua assinatura até 30/11/2020. Gilson Lima Ferreira - Secretário de Obras e Serviços. Publicado por: Marceli Rocha - Presidente COMPEL.

EDITAL (REDA) Nº 3/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de excepcional interesse público da administração para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos das leis Municipais nº. 638/2017 e 676/2017, conforme P.A nº 5526/2019. Inscrição 03/06 a 07/06/2019.

NAIRA FIDALGO TEIXEIRA
Secretária de Administração e Finanças.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4352/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação da Rua de acesso ao Castelo Garcia D' Ávila, situada no litoral do Município de Mata de São João, conforme Convênio SICONV nº 865929/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mata de São João / Superintendência do desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) - META 1. Empresa Vencedora: ALVES PEÇANHA ENGENHARIA EIRELI EPP com o Fator K de 0,74 (Zero vírgula setenta e quatro), valor total de R\$ 1.292.782,21 (Hum milhão, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) para o lote único. Data: 30/05/2019.OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA Prefeito.

MARCELI ROCHA
Presidente COMPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2019

O Município de MIRANGABA- BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta nesta unidade, Edital para CREDENCIAMENTO N.º 001/2019, objetivando CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, para prestação de serviços de exames laboratoriais, a fim de atender as necessidades dos usuários do serviço de saúde do município de Mirangaba - BA. Os interessados deverão comparecer para a sessão pública e entregar os envelopes à Comissão Especial Julgadora no dia 12/ 06/2019 de 2019, as 09:00hs, Sala de Licitações, Av. Jonas Carvalho, s,n , Centro . O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no endereço acima supra citado, diariamente das 08:00 às 14:00 horas. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00 ou pelo tel. (74) 3630-2113. <http://www.mirangaba.ba.io.org.br/diarioOficial>.

DAILANE SILVA DOS SANTOS ALVES
Presidente da Comissão Especial

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2019

Tipo Menor Preço GLOBAL
Sessão - dia 13/06/2019 às 08:30horas, na Sala da Comissão, na Av. Jonas Carvalho, nº 125. Objeto. REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº8.742/93. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00 ou pelo tel. (74) 3630-2113. <http://www.mirangaba.ba.io.org.br/diarioOficial.Valnei> Lima Vieira. Pregoeiro. Publique-se.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2019

Tipo Menor Preço Por Lote
Sessão - dia 13/06/2019 às 14:00horas, na Sala da Comissão, na Av. Jonas Carvalho, nº 125. Objeto. Registro de preço para Contratação de empresa (ME, MEI ou EPP) para eventual fornecimento de material gráfico e impressos de comunicação visual personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mirangaba. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00 ou pelo tel. (74) 3630-2113. <http://www.mirangaba.ba.io.org.br/diarioOficial.Valnei> Lima Vieira. Pregoeiro. Publique-se.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Tipo Menor Preço global
Sessão - dia 14/06/2019 às 08:30horas, na Sala da Comissão, na Av. Jonas Carvalho, nº 125. Objeto. Contratação de Empresa para locação, montagem e instalação de estrutura: palco, som, iluminação, gerador, banheiros químicos, camarim e toldos, de acordo com a necessidade da Municipalidade para a realização de Eventos Tradicionais no Município de Mirangaba. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00 ou pelo tel. (74) 3630-2113. <http://www.mirangaba.ba.io.org.br/diarioOficial.Valnei> Lima Vieira. Pregoeiro. Publique-se.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2019

Tipo Menor Preço por Lote
Sessão - dia 17/06/2019 às 08:30horas, na Sala da Comissão, na Av. Jonas Carvalho, nº 125. Objeto. Registro de preço para Contratação de empresa (ME, MEI ou EPP) para eventual fornecimento de material Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura de Mirangaba. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00 ou pelo tel. (74) 3630-2113. <http://www.mirangaba.ba.io.org.br/diarioOficial.Valnei> Lima Vieira. Pregoeiro. Publique-se.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2019

Tipo Menor Preço Por Lote
Sessão - dia 17/06/2019 às 14:30horas, na Sala da Comissão, na Av. Jonas Carvalho, nº 125. Objeto. Registro de preço para Contratação de empresa (ME, MEI ou EPP) para eventual fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura de Mirangaba. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00 ou pelo tel. (74) 3630-2113. <http://www.mirangaba.ba.io.org.br/diarioOficial>.

VALNEI LIMA VIEIRA.
Pregoeiro

RETIFICAÇÕES

NO AVISO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DOM, JORNAL E DOU NO DIA 31/05/2019
ONDE SE LÊ :PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019. LEIA -SE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019.

NO AVISO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DOM, JORNAL E DOU NO DIA 31/05/2019
ONDE SE LÊ :PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019. LEIA -SE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019.

NO AVISO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DOM, JORNAL E DOU NO DIA 31/05/2019
ONDE SE LÊ :PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019. LEIA -SE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019.

NO AVISO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DOM, JORNAL E DOU NO DIA 31/05/2019
ONDE SE LÊ :PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019. LEIA -SE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019. ONDE SE LÊ : Sessão - dia 17/06/2019 às 08:30horas, na Sala da Comissão, na Av. Jonas Carvalho, nº 125. Objeto. Registro de preço para Contratação de empresa (ME, MEI ou EPP) para eventual fornecimento de material Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura de Mirangaba. LEIA -SE: Registro de preço para Contratação de empresa (ME, MEI ou EPP) para eventual fornecimento de material Elétrico, material Hidráulico e material para Iluminação Pública e material de EPIs e consumo, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Mirangaba-BA.

NO AVISO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DOM, JORNAL E DOU NO DIA 31/05/2019
ONDE SE LÊ :PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019. LEIA -SE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do contrato: 0332/2019. Objeto do contrato: contratação de empresa para execução da obra de pavimentação em ruas na sede deste Município - contrato de repasse Nº 1054258-74/2018- Ministério das Cidades. Valor do R\$ 700.936,46 (setecentos mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos). Modalidade da licitação: Tomada de Preço Nº 002-2019; Dotação orçamentária: Órgão: 03.09.00; Unid: 03.09.09; Função:15; Sub-função:451; Progr.:006; Ação:1.018; Elem.:4.4.90.51.00; Fonte: 00/24. Empresa SAEC CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 29 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA PREÇOS Nº 2/2019

Adjudica e homologa o TP 02/19. Menor preço global. Objeto: Reforma do Ginásio Cleverson Nogueira, Contrato de Repasse 86.258/2018 1046146-96. Vencedora: ACR Construtora EIRELI, CNPJ 09.173.330/0001-53, valor: R\$ 464.612,34.

Mundo Novo/Ba, 29 de maio de 2019.
JOSÉ ADRIANO DA SILVA
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato 165/19. TP 02/19. Contratante: PMMN. Contratada: ACR Construtora EIRELI, CNPJ 09.173.330/0001-53. Objeto: Reforma do Ginásio Cleverson Nogueira, Contrato de Repasse 86.258/2018 1046146-96. Valor: R\$ 464.612,34. Vigência: 365 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2019

LICITAÇÃO 014/2019 -

Menor Preço Global. Abertura: Dia 12/06/2019, às 09:00 horas. Objeto: Locação de estrutura dos tipos: trio elétrico, palco, sonorização, iluminação, gerador, toldos, sanitários químicos e outros, conforme termo de referência do edital, destinado aos festejos juninos e outros eventos no município de Olindina. Os interessados poderão obter informação e o Edital na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Antônio Borges de Santana,S/N, tel. (75) 3436-1181, das 8:00 às 17:00 horas ou no sítio www.olindina.ba.io.org.br.

JOSÉ ADOMIRAN DE JESUS GOIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2019

O Município de Paratinga, através do seu Pregoeiro torna público a licitação, citada. Objeto: Prestação de serviços de Vigilância Desarmada para o município. Abertura: 12/06/2019, às 08hs. Edital: www.paratinga.ba.gov.br Informações: Na sala da COPEL, localizada à Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro (Em cima da Caixa Econômica Federal), no horário das 08hs às 12hs | (77) 3664 - 2063 | licitacao.paratinga@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2019

O Município de Paratinga, através do seu Pregoeiro torna público a licitação, citada. Objeto: Locação de estruturas e equipamentos diversos, visando atender aos Festejos Juninos de 2019, do município. Abertura: 12/06/2019, às 10hs. Edital: www.paratinga.ba.gov.br Informações: Na sala da COPEL, localizada à Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro (Em cima da Caixa Econômica Federal), no horário das 08hs às 12hs | (77) 3664 - 2063 | licitacao.paratinga@hotmail.com

Paratinga (BA), 30 de maio de 2019.
JEFERSON BRITO TELES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019

Proc. Adm. n. 1210/19 - PP n. 0145/19 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios/ Materiais de Consumo - (SAMU). O Pregoeiro informa que a Licitação foi Deserta.

FILIFE ALEXANDRE LIMA E SILVA
Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATOS

CT. n. 0208/19 - Proc. Adm.n. 555/19 - Pregão Presencial n. 073/19 - Objeto: aquisição de equipamento e material permanente, provenientes da proposta da emenda parlamentar de nº 08704.475000/1180-02, dirigida às estruturas da USF Nossa Senhora de Fátima de Paulo Afonso, CNES 2549921, a qual se faz necessária para melhorar a estrutura e funcionamento das atividades funcionais das referidas Unidades de Saúde - Contratada: Pharmaplus Ltda - Valor global: R\$ 24.573,40 - Prazo e Execução: Os equipamentos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato e/ou entrega da autorização de compras - Data: 12/04/19 - (SESAU).

CT. n. 0209/19 - Proc. Adm.n. 555/19 - Pregão Presencial n. 073/19 - Objeto: aquisição de equipamento e material permanente, provenientes da proposta da emenda parlamentar de nº 08704.475000/1180-02, dirigida às estruturas da USF Nossa Senhora de Fátima de Paulo Afonso, CNES 2549921, a qual se faz necessária para melhorar a estrutura e funcionamento das atividades funcionais das referidas Unidades de Saúde - Contratada: Saulus Distribuidora Serviços e Comércio Eireli - ME - Valor global: R\$ 7.303,60 - Prazo e Execução: Os equipamentos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato e/ou entrega da autorização de compras - Data: 12/04/19 - (SESAU).

CT. n. 0210/19 - Proc. Adm.n. 555/19 - Pregão Presencial n. 073/19 - Objeto: aquisição de equipamento e material permanente, provenientes da proposta da emenda parlamentar de nº 08704.475000/1180-02, dirigida às estruturas da USF Nossa Senhora de Fátima de Paulo Afonso, CNES 2549921, a qual se faz necessária para melhorar a estrutura e funcionamento das atividades funcionais das referidas Unidades de Saúde - Contratada: S D de A Ferreira & Cia Distribuidora Ltda - Valor global: R\$ 3.785,00 - Prazo e Execução: Os equipamentos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato e/ou entrega da autorização de compras - Data: 12/04/19 - (SESAU).

CT. n. 0241/19 - Proc. Adm.n. 601/19 - Pregão Presencial n. 076/19 - Objeto: aquisição de alimentos conforme quantidades e especificações, conforme autorização de compras fls. 423, constantes na planilha e no termo de referência para atender a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino nas modalidades ensino fundamental, Educação Infantil e EJA - Educação de jovens e Adultos - Contratada: Prontu Indústria e Comercio de Alimentos Ltda - Preço global: R\$ 85.000,00 - Vigência: 04 (quatro) meses - Data: 22/04/19 - (SEDUC).

CT. n. 0240/19 - Proc. Adm.n. 601/19 - Pregão Presencial n. 076/19 - Objeto: aquisição de alimentos conforme quantidades e especificações, conforme autorização de compras fls. 422, constantes na planilha e no termo de referência para atender a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino nas modalidades ensino fundamental, Educação Infantil e EJA - Educação de jovens e Adultos - Contratada: APS Indústria E Comercio de Café Eireli - Preço global: R\$ 17.400,00 - Vigência: 04 (quatro) meses - Data: 22/04/19 - (SEDUC).

CT. n. 0211/19 - Proc. Adm.n. 555/19 - Pregão Presencial n. 073/19 - Objeto: aquisição de equipamento e material permanente, provenientes da proposta da emenda parlamentar de nº 08704.475000/1180-02, dirigida às estruturas da USF Nossa Senhora de Fátima de Paulo Afonso, CNES 2549921, a qual se faz necessária para melhorar a estrutura e funcionamento das atividades funcionais das referidas Unidades de Saúde - Contratada: Maria José Amorim Batista-ME - Valor global: R\$ 1.400,00 - Prazo e Execução: Os equipamentos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato e/ou entrega da autorização de compras - Data: 12/04/19 - (SESAU).

CT. n. 0212/19 - Proc. Adm.n. 555/19 - Pregão Presencial n. 073/19 - Objeto: aquisição de equipamento e material permanente, provenientes da proposta da emenda parlamentar de nº 08704.475000/1180-02, dirigida às estruturas da USF Nossa Senhora de Fátima de Paulo Afonso, CNES 2549921, a qual se faz necessária para melhorar a estrutura e funcionamento das atividades funcionais das referidas Unidades de Saúde - Contratada: Lusmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP - Valor global: R\$ 21.780,00 - Prazo e Execução: Os equipamentos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato e/ou entrega da autorização de compras - Data: 12/04/19 - (SESAU).

CT. n. 0213/19 - Proc. Adm.n. 555/19 - Pregão Presencial n. 073/19 - Objeto: aquisição de equipamento e material permanente, provenientes da proposta da emenda parlamentar de nº 08704.475000/1180-02, dirigida às estruturas da USF Nossa Senhora de Fátima de Paulo Afonso, CNES 2549921, a qual se faz necessária para melhorar a estrutura e funcionamento das atividades funcionais das referidas Unidades de Saúde - Contratada: Biodiag Diagnóstica e Hospitalar Ltda-EPP - Valor global: R\$ 406,00 - Prazo e Execução: Os equipamentos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato e/ou entrega da autorização de compras - Data: 12/04/19 - (SESAU).

CT. n. 0236/19 - Proc. Adm.n. 601/19 - Pregão Presencial n. 076/19 - Objeto: aquisição de alimentos conforme quantidades e especificações, conforme autorização de compras fls. 416 e 417, constantes na planilha e no termo de referência para atender a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino nas modalidades ensino fundamental, Educação Infantil e EJA - Educação de jovens e Adultos - Contratada: M C M Transportes Comércio e Serviços Ltda-EPP - Preço global: R\$ 276.207,00 - Vigência: 04 (quatro) meses - Data: 22/04/19 - (SEDUC).

CT. n. 0214/19 - Proc. Adm.n. 555/19 - Pregão Presencial n. 073/19 - Objeto: aquisição de equipamento e material permanente, provenientes da proposta da emenda parlamentar de nº 08704.475000/1180-02, dirigida às estruturas da USF Nossa Senhora de Fátima de Paulo Afonso, CNES 2549921, a qual se faz necessária para melhorar a estrutura e funcionamento das atividades funcionais das referidas Unidades de Saúde - Contratada: Walace Luiz Alves e Cia Ltda - Valor global: R\$ 508,00 - Prazo e Execução: Os equipamentos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato e/ou entrega da autorização de compras - Data: 12/04/19 - (SESAU).

CT. n. 0237/19 - Proc. Adm.n. 601/19 - Pregão Presencial n. 076/19 - Objeto: aquisição de alimentos conforme quantidades e especificações, conforme autorização de compras fls. 418 e 419, constantes na planilha e no termo de referência para atender a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino nas modalidades ensino fundamental, Educação Infantil e EJA - Educação de jovens e Adultos - Contratada: PA Licite Eireli - Preço global: R\$ 96.193,30 - Vigência: 04 (quatro) meses - Data: 22/04/19 - (SEDUC).

CT. n. 0238/19 - Proc. Adm.n. 601/19 - Pregão Presencial n. 076/19 - Objeto: aquisição de alimentos conforme quantidades e especificações, conforme autorização de compras fls. 420, constantes na planilha e no termo de referência para atender a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino nas modalidades ensino fundamental, Educação Infantil e EJA - Educação de jovens e Adultos - Contratada: Nutrideal Fabricação de Alimentos Ltda-ME - Preço global: R\$ 26.490,00 - Vigência: 04 (quatro) meses - Data: 22/04/19 - (SEDUC).

CT. n. 0239/19 - Proc. Adm.n. 601/19 - Pregão Presencial n. 076/19 - Objeto: aquisição de alimentos conforme quantidades e especificações, conforme autorização de compras fls. 421, constantes na planilha e no termo de referência para atender a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino nas modalidades ensino fundamental, Educação Infantil e EJA - Educação de jovens e Adultos - Contratada: Milamassas Indústria de Alimentos Eireli - EPP - Preço global: R\$ 25.872,00 - Vigência: 04 (quatro) meses - Data: 22/04/19 - (SEDUC).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios/ Materiais de Consumo - (SAMU) - Data: 12/06/19 - às 08:00 hs. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas ou pelo site endereço eletrônico: www.pauloafonso.ba.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitações ou pelo Fone (75) 3281-3011 (Ramais 211/270/224/238).

ÍTALO DAVI ARAGÃO BARBOSA

FILIFE ALEXANDRE LIMA E SILVA
Pregoeiros

RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

Objeto: Aquisição de Medicamentos (SAMU)- Vencedora: Lusmed Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda-EPP - (itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60 e 61) R\$ 10.934,15 - (itens Desertos: 02, 14, 23, 26, 28, 29, 32, 33, 38, 40, 44, 47, 48, 57, e 58) - Critério de Julgamento: menor preço por item.

FILIFE ALEXANDRE LIMA E SILVA
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019

Proc. Adm. n. 674/19 - PP n. 0137/19 - Objeto: Aquisição de Bebedouros. O Pregoeiro informa que o certame que estava marcado para o dia 31/05/2019, será adiado para reformulação nas especificações do objeto por parte da secretaria solicitante, sendo remarcada uma nova data de abertura pelos meios oficiais. Paulo Afonso, 30/05/2019.

FILIFE ALEXANDRE LIMA E SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PROC. ADM: 111/2019

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos, penso, insumos e material odontológico. Sessão: 13/06/2019, às 09hs. Menor Preço por Lote. Informações e Cópia do Edital: No Setor de Licitações de segunda a quinta-feira, na Sede da Prefeitura na Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, das 08hs às 12hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

PROC. ADM: 159/2019

Objeto: Contratação de Entidade Privada e sem fins lucrativos para prestação de serviços de gerenciamento e execução dos serviços relacionados aos profissionais de saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Termo de Referência. Sessão: 17/06/2019,



às 09hs. Menor Preço Global. Informações e Cópia do Edital: No Setor de Licitações de segunda a quinta-feira, na Sede da Prefeitura na Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, das 08hs às 12hs.

ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

AVISOS DELICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

O Município de Piripá - Bahia, em consonância com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 12/06/2019 às 08:30h, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 029/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a frota da prefeitura municipal de Piripá - BA, conforme especificações no Termo de Referência do Edital e Anexos. Informações e Edital à disposição no Setor de Licitação da Prefeitura, situado na Praça da Bandeira, 30 - Centro - CEP 46.270-000. Fone: (77) 3440-2337. Outros atos pertinentes serão publicados no Diário Oficial do Município: www.piripa.ba.gov.br Piripá - Bahia, 31 de Maio de 2019. Adalberto Gonçalves Jardim - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

O Município de Piripá - Bahia, em consonância com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 12/06/2019 às 10:30h, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 030/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos de médio e grande porte à Diesel do Município de Piripá - Bahia, conforme especificações no Termo de Referência do Edital e Anexos. Informações e Edital à disposição no Setor de Licitação da Prefeitura, situado na Praça da Bandeira, 30 - Centro - CEP 46.270-000. Fone: (77) 3440-2337. Outros atos pertinentes serão publicados no Diário Oficial do Município: www.piripa.ba.gov.br Piripá - Bahia, 31 de Maio de 2019.

ADALBERTO GONÇALVES JARDIM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019

O Município de Porto Seguro/BA, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que realizará licitação, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br, conforme datas abaixo indicadas. Informações no endereço: Av. dos Navegantes, Centro Comercial Pau Brasil, 255, 1º Andar, Salas 21 e 23, Porto Seguro-BA, no horário das 08h as 12h, de segunda a sexta, ou pelo tel. nº 73-982584342. Editais e eventuais alterações disponíveis no site acima e no endereço: http://portoseguro.ba.gov.br/licitacao. Demais atos no endereço www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019 : Data 12/06/2019, às 09h. Objeto: Contratação de Hotel na sede do município de Porto Seguro/BA para prestação de serviços hospedagem.

MARCO ANTÔNIO LIMA DE MEDEIROS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019: Data de abertura 12/06/2019, às 9h00min, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Vigilância Patrimonial através de sistema de Monitoramento, Atendimento e Assistência Técnica de Alarmes (Lote 01, 02, 03 e 06) e Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Segurança Eletrônica (Lote 04), bem como o monitoramento por pessoal devidamente qualificado e habilitado para atendimento técnico em caso de ocorrências, disparos ou anormalidades verificadas. Editais e eventuais alterações disponíveis no endereço: http://portoseguro.ba.gov.br/licitacao. Demais atos no endereço www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial.

RILEI M. RIBEIRO
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2019

A Pregoeira realizará o Pregão Presencial SRP nº 031/2019 - objeto - realização de registro de preços para seleção de propostas mais vantajosas visando à futura e eventual aquisição de camisetas, mochilas, bonés, chapéus e fardamentos para atender a demanda das Secretarias. Informações na Prefeitura, das 08:00 às 12:00, pelo tel: (77) 3492-2317 ou pelo portal: www.presidentejanioquadros.ba.gov.br/licitacoes. Abertura no dia 12 de junho de 2019 às 09:30. Pres. Jânio Quadros-Ba, 30 de maio de 2019. Suzana Lima Novaes - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2019

A Pregoeira realizará o Pregão Presencial SRP nº 032/2019 - objeto - realização de registro de preços para aquisição de computadores, impressoras, implementos de informática e contratação de serviços de manutenção e recarga de impressoras para atender a demanda das Secretarias. Informações na Prefeitura, das 08:00 às 12:00, pelo tel: (77) 3492-2317 ou pelo portal: www.presidentejanioquadros.ba.gov.br/licitacoes. Abertura no dia 12 de junho de 2019 às 14:30. Pres. Jânio Quadros-Ba, 30 de maio de 2019.

SUZANA LIMA NOVAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO

RESULTADO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019 INTERESSADO: VEM SABER EDITORA DE LIVROS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS E MATERIAS PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS. Deliberação: Acato o Parecer Jurídico em sua integralidade. O Parecer jurídico na integra sobre pedido de impugnação do edital encontra-se disponível no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Queimadas-Bahia e no Diário Oficial do Município.

Queimadas, 29 de maio de 2019.
CLEIDSON ALVES DA CRUZ
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS no uso das atribuições e com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, adjudica e homologa o Processo Licitatório de nº. 002/2019 TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLEGIO MUNICIPAL DE QUEIMADAS LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO, em consequência, fica convocada a licitante vencedora para assinatura do contrato, com o prazo de 05(cinco) dias a empresa: MOURA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.356.865/0001-08, no valor Global de R\$. 1.483.104,26 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil cento e quatro reais e vinte e seis centavos).

Queimadas/BA, 29 de maio de 2019.
ANDRÉ LUIZ ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O Pregoeiro do Município de Riachão das Neves - BA comunica que realizará PP n.º 23/2019, Proc. Administrativo nº 64/2019, no dia 13/06/2019, às 08:00hs, Objetivando a aquisição e instalação de pré-moldados de concreto diversos, em cumprimento aos regramentos da lei Nº 10.520/02. Este Edital está à disposição a partir da publicação deste e poderá ser adquirido, pessoalmente no horário das 07:30 às 11:00h e das 13:30 as 17:00 horas, no endereço: Praça Municipal, 27 - Centro - Riachão das Neves - Bahia. CEP - 47.970-000, por e-mail: rnlcita@hotmail.com e Tel.: 77 - 3624.2136/2233. Felipe Smith S. Crisóstomo - Pregoeiro.

Riachão das Neves - BA, 24 de maio de 2019.
FELIPE SMITH S. CRISÓSTOMO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizadas as seguintes licitações:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
PROCESSO Nº: 1636/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais ou similares (desde que recomendadas pelo fabricante), sem ônus adicional para a CONTRATANTE, em 16 (dezesesseis) elevadores, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:11/06/2019 a 13/06/2019, até às 08h59m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/06/2019 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/06/2019 às 09h30m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, Salvador - BA, no horário das 08h30min às 17h00min, e pelos tels.: (71) 3202-3097 e 3202-3198, ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 28 de maio de 2019.
HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente de Comissão de Setorial de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO
SALVADOR

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2019

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação: Modalidade: Concorrência nº 006/2019 - Processo nº 478/2019 -Tipo: menor preço. Objeto: contratação pelo regime de empreitada por preços unitários, de empresa para execução dos serviços de implantação de novos equipamentos Urbanos em Sítios Históricos - Elevador Taboão - Rua do Taboão, Centro, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos. Vencedor: RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, com valor K de 0,79, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$3.740.057,35 (três milhões setecentos e quarenta mil cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço). Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93-Data Homologação/Adjudicação: 30/05/2019. Fica, desde já, as licitantes vencedoras, convocadas para assinaturas dos Termos de Contratos, conforme dispõe o item 17 do Edital. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 30 de maio de 2019.
ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3 /2019

. O Município de S. Mª da Vitória- Ba, torna publico que no dia 18/06/2019, 09h, na Av. Brasil,723, será realizada a sessão para o certame na modalidade de Tomada de Preços 003/2019, objeto: Contratação de empresa para execução de obra para construção de uma guarita e cerca de mourão no lixão do Município de Santa Maria da Vitória - Bahia, observado as especificações constantes do Edital e anexos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Tomada de Preços 004/2019, dia 19/06/2019, às 09h, objeto: Execução de pavimentação de vias públicas em áreas urbanas do município de Santa Maria da Vitória/Bahia, conforme Contrato de Repasse nº 1042340-67/2017, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Santa Maria da Vitória, objetivando a execução de ações relativas ao programa planejamento urbano, observado as especificações constantes do Edital e anexos Edital na integra disponível no endereço: www.santamariadavitória.ba.gov.br (Diário Oficial do Município). Maiores informações 77- 3483-8907.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 30 de maio de 2019.
RICARDO WILTON ELIODÓRIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO comunica aos interessados, que por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, foi REVOGADO o lote 01 do Pregão Presencial nº 011/2019, tendo como objeto a locação de máquinas, veículos leves e pesados destinados à recuperação das estradas da Zona Rural, bem como para o desenvolvimento das atividades das Secretarias do Município de Santa Rita de Cássia.

Santa Rita de Cássia, 30 de maio de 2019.
JOÃO FRANCISCO PEREIRA NEVES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA (BA) torna público para conhecimento de todos os interessados que o Extrato do Aviso de Licitação do Pregão Presencial n.º 014/2019, publicado no D.O.U. de 28 de maio de 2019, Seção 3, n.º 101, Pg. n.º 161, onde se lê: (proposta nº 11366.643000/1170-01), Leia-se: (proposta nº 11366.643000/1180-01), permanecendo inalteradas as demais informações.

Santa Rita de Cássia, 30 de maio de 2019.
JOAO FRANCISCO PEREIRA NEVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Adjudica o resultado da TP 02/19, PA 89/19, objeto: pavimentação de diversas ruas na sede, Convênio celebrado entre o Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades e PMSD, Contrato de Repasse 1054315-97. Vencedora: Joval Construtora, Serviços e Locação LTDA - EPP, CNPJ 10.946.866/0001-43, valor R\$ 367.170,79.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Adjudica o resultado da TP 03/19, PA 122/19, objeto: construção de uma Unidade Escolar, Projeto Padrão-FNDE - Escola 06 Salas de Aula - no Povoado de Ouro Verde, celebrado entre o Governo Federal, através do Ministério da Educação e PMSD, Termo de Compromisso 201800941-1. Vencedora: Joval Construtora, Serviços e Locação LTDA - EPP, CNPJ 10.946.866/0001-43, valor: R\$ 1.298.981,61. Detalhes: www.ipmbrasil.org.br.

São Domingos/Ba, 29 de maio de 2019.
GETULIO CARNEIRO CEDRAZ
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Homologa o TP 02/19, menor preço global, objeto: pavimentação de diversas ruas na sede, Convênio celebrado entre o Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades e PMSD, Contrato de Repasse 1054315-97. Vencedora: Joval Construtora, Serviços e Locação LTDA - EPP, CNPJ 10.946.866/0001-43, valor: R\$ 367.170,79.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Homologa o TP 03/19, menor preço global, objeto: construção de uma Unidade Escolar, Projeto Padrão-FNDE - Escola 06 Salas de Aula - no Povoado de Ouro Verde, celebrado entre o Governo Federal, através do Ministério da Educação e PMSD, Termo de Compromisso 201800941-1. Vencedora: Joval Construtora, Serviços e Locação LTDA - EPP, CNPJ 10.946.866/0001-43, valor: R\$ 1.298.981,61. Detalhes www.ipmbrasil.org.br.

São Domingos/Ba, 29 de maio de 2019.
IZAQUE RIOS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato 125/19. Contratante: PMSD. Contratado: Joval Construtora, Serviços e Locação LTDA - EPP, CNPJ 10.946.866/0001-43. TP 02/19. Objeto: pavimentação de diversas ruas na sede, Convênio celebrado entre o Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades e PMSD, Contrato de Repasse 1054315-97. Valor: R\$ 367.170,79. Vigência: 29/11/19.

Extrato de Contrato 126/19. Contratante: PMSD. Contratado: Joval Construtora, Serviços e Locação LTDA - EPP, CNPJ 10.946.866/0001-43. TP 03/19. Objeto: construção de uma Unidade Escolar, Projeto Padrão-FNDE - Escola 06 Salas de Aula - no Povoado de Ouro Verde, celebrado entre o Governo Federal, através do Ministério da Educação e PMSD, Termo de Compromisso 201800941-1. Valor: R\$ 1.298.981,61. Vigência: 29/11/19. Detalhes www.ipmbrasil.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1512D/2019

Processo nº 127/2019 Dispensa de Licitação nº 1512/2019 Objeto: contratação da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município, por dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - CNPJ: 13.504.675/0001-10.

São Gonçalo dos Campos - Ba, 30 de maio de 2019.
JOSÉ CARLOS DA SILVA ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 26/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0746/19.

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais Nº 10.520/02 e 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório na MODALIDADE: Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, cujo objeto é a contratação através do Sistema de Registro de Preços de empresa para o eventual fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento aos diversos programas, serviços e projetos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Município de Senhor do Bonfim - BA, sendo homologado o resultado a favor das empresas: LEONARDO RODRIGUES SANTIAGO - EPP - CNPJ: 19.522.394/0001-76 - Vencedora em 45 itens, totalizando o valor global de R\$ 175.749,50; ELIENE SANTANA SANTIAGO EIRELI - EPP - CNPJ: 24.158.598/0001-00 - Vencedora em 47 itens, totalizando o valor global de R\$ 142.035,20; IDAILTON JARLE SANTIAGO DO NASCIMENTO COMERCIAL - ME - CNPJ: 04.352.523/0001-58 - Vencedora em 06 itens, totalizando o valor global de R\$ 50.691,00 e EDNA CIRILO DE SOUZA

CAMPOS - EPP - CNPJ: 09.216.707/0001-04 - Vencedora em 03 itens, totalizando o valor global de R\$ 26.395,00. Valor global licitado de R\$ 394.870,70. Item 58 FRACASSADO. Homologado em 30/05/19.

Senhor do Bonfim - BA, 30 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO LOPES BRASILEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2019

PROC. ADM: 3838/2019

A Pregoeira torna público a licitação, citada. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de Confecção e Fornecimento de Crachás de Identificação em plástico PVC com gravação de código de barras, cordões para porta crachás personalizados e porta crachás, visando possibilitar a identificação dos servidores da Prefeitura. Menor Preço. Data: 12/06/2019, às 14hs. Informações: Na sala da COPEL ou (71) 3296-8399. Edital: www.licitacoes-e.com.br

Simões Filho/BA, 29 de maio de 2019.
GERLANE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PAD Nº 040/2019 - Fica adjudicado o objeto: "contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia relativos à continuidade e conclusão da construção de 01 (uma) quadra poliesportiva escolar coberta com vestiário em conformidade com o Termo de Compromisso PAC206534/2013 - FNDE", a empresa CMS Empreendimentos Construções e Transportes EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.927.816/0001-20, no seguinte valor global R\$ 310.770,49 (trezentos e dez mil, setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

Sobradinho - BA, 30 de maio de 2019.
THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Homologação do PAD Nº 040/2019 - TP Nº 002/2019. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia relativos à continuidade e conclusão da construção de 01 (uma) quadra poliesportiva escolar coberta com vestiário em conformidade com o Termo de Compromisso PAC206534/2013 - FNDE. Vencedora: CMS Empreendimentos Construções e Transportes EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.927.816/0001-20, no seguinte valor global R\$ 310.770,49 (trezentos e dez mil, setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos). Homologado em: 30/05/2019.

Sobradinho - BA, 30 de maio de 2019.
LUIZ VICENTE BERTI TORRES SANJUAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2019

A PMTN-BA realizará licitação em 14/06/2019 às 09h00min, em sua sede para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em adquirir cota de patrocínio, com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município para contratação de banda(s) musical(is) para o evento denominado São João 2019. Edital pelo e-mail: licitacaotanquenovo@gmail.com. Tanque Novo/BA, em 30/05/2019.

FLÁVIA DA SILVA CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2019

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Teofilândia - BA realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2019SRP, em 12/06/2019 às 09:00hs, em sua sede. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual FORNECIMENTO DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL (CARGA/RECARGA) E INSUMOS DE OXIGENIO, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. O Edital está disponível no site www.teofilandia.ba.io.org.br ou por e-mail licitacao@teofilandia.ba.gov.br ou na sede da Prefeitura, das 08hs às 12hs, na Pç José Luís Ramos, nº 84, centro, Tel. 75 - 3268/2150. Teofilândia - BA,.

TERCIO NUNES OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2019 - SRP; Tipo: Menor Preço Por Lote; Abertura: Dia 12 de junho de 2019, na sede da Prefeitura, às 09h00min; Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais elétricos, para manutenção da iluminação pública do Município de Várzea Nova.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2019 - SRP; Tipo: Menor Preço Por Lote, Representado pelo Maior Percentual de Desconto Ofertado; Abertura: Dia 12 de junho de 2019, na sede da Prefeitura, às 14h00min; Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de peças e acessórios automotivos, para manutenção da frota de veículos do Município de Várzea Nova.

Os interessados terão acesso ao instrumento convocatório e informações adicionais no setor de licitações, com sede na Praça José Araujo Silva, BA - 426, S/N, CEP - 44.690-000, Várzea Nova - Bahia, Fone (074) 3659-2125/2102, das 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Nova - Bahia, 30 de maio de 2019.
DELLEON ZACARIAS MONTENEGRO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18-25/2019

CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019. OBJETO DO CONTRATO: Executar os serviços de pavimentação e melhorias no sistema viário no povoado de Cabeceira, no Município de Vitória da Conquista/BA, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 1.011. Elemento: 44.90.51.00. Data do empenho: 30/05/2019. Vigência do contrato: 10 (dez) meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 30/05/2019. Prazo de execução da Obra: 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato. Valor total do contrato: R\$ 1.716.556,90 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).Herzem Gusmão Pereira - Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2019

O Município de Vitória da Conquista, realizará entre os dia 30/05/ 2019 a 06/06/ 2019,na sede da Coordenação da Juventude, situada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 744, Bairro Jurema, Vitoria da Conquista - Ba, o Credenciamento nº 002/2019, visando a chamamento público para o credenciamento de instrutores e oficineiros (pessoas físicas) para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas e cursos livres abaixo discriminadas, visando operacionalização das ações da estação juventude - Unidade Complementar de Vitória da Conquista, na forma do convênio nº 861805/2017 - SNJ/SG/PR, processo nº 00019.001146/2017-20, Firmado Entre A Secretaria Nacional De Juventude - Secretaria Geral Da Presidência Da República E A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/Ba. O Edital completo está disponível no site: www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Informações: Elbert Cleber de Santana Monteiro - Presidente da CPL, tel. (77) 3424-8515.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração Interino

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.733/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vitória da Conquista - Bahia, Sr. Elbert Cleber de Santana Monteiro, reconhecendo a Dispensa de Licitação, para apreciar pedido formulado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, tendo por ordenador de despesas o Sr. Jackson Apolinário Yoshiura, com a finalidade de contratação direta por dispensa de licitação da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.619.761/0001-30. Constata-se que a contratação em apreço corresponde seguramente a um dos casos de dispensa de licitação, elencados no art. 24 da Lei 8.666/93, especificamente o descrito no inciso VIII, in verbis: "Art. 24- É dispensável a licitação: (...)VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; do Município de Vitória da Conquista, com valor orçado em R\$ 1.716.556,90 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) custeados com recursos da Fonte: 90; cujo Projeto/Atividade é 1011 e Elemento de Despesa nº. 44.90.51.00 (sub-elemento 01). O prazo de execução do contrato será de 04 (quatro) meses a partir da ordem de serviço. O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses a partir da data de assinatura do mesmo.

Vitória da Conquista,- 29 de maio de 2019.
ELBERT CLEBER DE SANTANA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2019 SMS

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM LOTES RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP.

O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará Pregão, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando fornecimento de mobiliário para consultório, escritório e outros em atendimento às demandas dos diversos setores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista - SMS/Bahia. Recursos do Tesouros Municipal e Federal. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br no qual encontra-se o edital completo ou no site: www.bb.com.br. Demais publicações estarão disponíveis no site: dom.pmvc.ba.gov.br. Início da sessão de disputa eletrônica: 14/06/2019 às 14:30 horas. Informações: 77-3429-7412/3429-7410.

RAMONA CERQUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal da Saúde - Interina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE SRP Nº 30/2019 SMS

LICITAÇÃO COM LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP.

O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará Pregão, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando fornecimento de materiais para compor os kits de estimulação precoce na atenção básica, para atender às necessidades das equipes de nasf, vinculadas às unidades básicas de saúde nos termos da Portaria Nº 3.502 de 19 de fevereiro de 2017, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista. Recursos do Tesouros Municipal e Federal. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br no qual encontra-se o edital completo ou no site: www.bb.com.br. Demais publicações estarão disponíveis no site: dom.pmvc.ba.gov.br. Início da sessão de disputa eletrônica: 18/06/2019 às 14:30 horas.Informações: 77-3429-7412/3429-7410.

RAMONA CERQUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal da Saúde - Interina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2019 SMS

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM LOTES RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP.

O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará Pregão, do tipo menor preço por lote, objetivando fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento às demanda dos diversos setores, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Recursos do Tesouros Municipal e Federal. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br no qual encontra-se o edital completo ou no site: www.bb.com.br. Demais publicações estarão disponíveis no site: dom.pmvc.ba.gov.br. Início da sessão de disputa eletrônica: 18/06/2019 às 14:30 horas. Informações: 77-3429-7412/3429-7410 .

RAMONA CERQUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal da Saúde - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

O Presidente da CPL torna público a licitação, citada. Menor Valor Global. Objeto: Empresa para execução de obra de ampliação do estádio Municipal de Wenceslau Guimarães, de acordo com o contrato de repasse de nº 874276/2018/ME/CAIXA, firmado com o Ministério do Esporte e que tem como representante a Caixa Econômica Federal. Abertura: 17/06/19, às 9hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3278-2117 ou na Prefeitura, localizada na Rua Otaviano Santos Lisboa nº 135, Centro. Atendimento das 08hs às 12hs.

Wenceslau Guimarães (BA), 30 de maio de 2019.
JOSÉ BRITO CABRAL NETO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2019.05.30.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), Certame Licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.05.30.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de expediente e equipamento de informática destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de Junho de 2019, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de junho de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099.

Abaiara/CE, 30 de maio de 2019
CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.27.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de junho de 2019, às 08:30hs, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 2019.05.27.01, com fins para contratação de empresa para executar os serviços de cobertura de 02 (duas) quadras esportivas pertencentes as escolas: Francisco Uchôa localizada na Rua Antônio Moreira, e Escola Hugo de Gouvêia localizada na Rua José Paulino - Padrão FNDE, no município de Acopiara/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, no Centro Administrativo - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Acopiara/CE, 30 de maio de 2019
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.30.001

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz torna público que no dia 18 de Junho de 2019 às 14h00min dará início à Licitação acima com objeto: contratação de empresa para reforma da cobertura do pátio da EMEF Lagoa do Mato de Serpa. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min.

Aquiraz - CE, 30 de maio de 2019
MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.10.08.01

O Município de Assaré vem convocar as empresas habilitadas no certame acima referido, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de adequação da estrada vicinal através de cortes e aterros compensados e pavimentação em pedra tosca rejeitado e revestimento com solo (piçarramento), que vai do Sítio Pilar até o Sítio Barriguda - Zona Rural do Município de Assaré/CE, conforme Termo de Compromisso nº 0187/2017, Ministério da Integração Nacional, para nova sessão de julgamento das Propostas de Preços, em decorrência da Decisão Judicial da Comarca de Assaré/CE, oriunda do Mandado de Segurança, Processo nº 0000534-15.2019.8.06.0040. A seguir a relação das empresas habilitadas: Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços LTDA, S&T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI-ME, FR Locações e Serviços EIRELI - ME, Construtora Nando Freire LTDA, Roma Construtora EIRELI - ME, G7 Construções Serviços e Transporte EIRELI - ME, Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI -ME, Werton Engenharia e Arquitetura LTDA, Oscar Rodrigues Alves Neto ME, Podium Empreendimentos EIRELI - EPP, JMC Conceito Serviços e Empreendimentos EIRELI -ME, Tela Serviços e Eventos LTDA-ME, AIL Construtora LTDA ME, Caldas Engenharia e Construções LTDA ME, Servfort Locações e Serviços LTDA, Global Empreendimentos LTDA ME. A Sessão acontecerá dia 05 de junho de 2019, às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Paiva nº 415, Bairro Vila Mota, Assaré/CE.

Assaré/CE, 28 de maio de 2019
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2019.04.25.1

Concorrência nº 2019.04.25.1. O Presidente da C.P.L. de Barro/CE, torna público o julgamento final da fase de habilitação, sendo o seguinte: Empresas/Pessoas Físicas Habilitadas - Brasel Transportes e Locações de Veículos LTDA, LC - Construções, Locações e Serviços Eireli, Ecoserv Construções e Serviços Eireli, Luck Construções e Serviços LTDA, Raimundo Rodrigues Coelho, Cícero Pereira Araujo, Joaquim Inocêncio Neto, Edimilson Bento Araruna, Francisco Carlos Almeida Gonçalves, Cícero Hamilton da Silva, Francisco Diniz Santos, Jonas Bento de Sousa Dias, Djaci da Silva Santos, Ricardo Millano Fernandes Pereira, João Paulo Moraes Pinheiro, Francisco Damião da Silva, Erivam Oliveira Silva, José George Coelho Cabral, João Alencar Feitosa Filho, Francisco Belém Fernandes, Francisco



Ferreira de Sousa, Francisco Franquar Dantas, Francisco Erismar dos Santos, Ramon Wendel Gonçalves Tenório, João Elias dos Santos Filho, Francisco Belém de Figueiredo, Francisco Francinaldo Felix do Nascimento, José Eronildes Moreira de Figueiredo, João Arclebio Silva Araújo, Francisco de Almeida Souza, Renan do Nascimento Feitosa, José Correia da Silva, Flaviano dos Santos Moraes, José Ricardo Gomes Sobral, José Iraneudo de Souza, Daniel Pereira Ferreira, Cícero de Castro Barreto, Lucas dos Santos Feitosa, Francisco Welton Fernandes Barreto, Vicente de Sousa Oliveira Sobrinho, Antônio Tircyano Tirso Feitosa, Jean Carlos Figueiredo Martins e Alison Ewerton de Figueiredo Lima, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas/Pessoas Físicas Inabilitadas - F. Vicente P. Filho - ME, por descumprimento aos itens 6.6.1 e 6.6.1.1 do Edital Convocatório, Rota Ativa Servicos e Locacoes de Veiculos EIRELI, por descumprimento aos itens 6.6.1 e 6.6.1.1 do Edital Convocatório, José Junho Pereira, por descumprimento ao item 6.4.11 do Edital Convocatório, Luciano de Oliveira Fernandes, por descumprimento aos itens 6.4.10, 6.4.11, 6.4.12 e 6.4.13 do Edital Convocatório e José Ronaldo da Silva, por descumprimento ao item 6.4.12 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na Cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 30 de maio de 2019
MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 00.008/2019-SRP

A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de Junho de 2019 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de pneus para atender as demandas de veículos patrimoniais das diversas Unidades Gestoras do Município de Barroquinha/CE. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, de segundas às quintas-feiras, das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min e nas sextas-feiras, das 07h00min às 13h:00min.

Barroquinha - CE, 30 de Maio de 2019
ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019/SMI - TP. Extrato de Contrato Nº 010/2019/SMI - TP. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução de reforma da Praça Elisio Aguiar no Município de Cariré-CE. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta recursos originários de convênio celebrado entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Cariré-CE através do PT Nº 1047082-39, na Dotação da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento sob o Nº 06.01.1545115041.009, Elemento de Despesa Nº 4.4.90.51.00. Modalidade: Tomada de Preços Nº 010/2019/SMI - TP. VALOR TOTAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO: R\$ 489.996,86 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias a partir de 30/05/2019. ASSINA PELA CONTRATANTE: Renato Oliveira Brandão - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento. ASSINA PELA CONTRATADA: Edizio Alves Nogueira - CALMAC - CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019/SMI - TP

ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 30/05/2019, em favor do licitante VENCEDOR: CALMAC - CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA com endereço à Rua Dr. Gilberto Studart, Nº 55, Sala 1116, Bairro Coco, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.375.792/0001-89, representada por seu representante legal Sr. Edizio Alves Nogueira, portador do CPF Nº 112.658.683-87 no VALOR GLOBAL de R\$ 489.996,86 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), do OBJETO da Tomada de Preços Nº 010/2019/SMI - TP, que tem por finalidade a Contratação de empresa para execução de reforma da Praça Elisio Aguiar no Município de Cariré-CE, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da Contratada.

Cariré-CE, 30 de maio de 2019.
ANTONIA REGILENE AGUIAR DE CARVALHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços, autuada sob o nº 001/2019 - SMIU, cujo objeto é a contratação de empresa para obras de implantação e ampliação do sistema de abastecimento de água das localidades de São Félix e São Francisco no Município de Catarina, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital. Empresas Inabilitadas: I.P.N. Construções e Serviços EIRELI - ME, por descumprir os itens 3.1.4.3 e 3.1.5.2.3, do edital; Construtora Beija-Flor Ltda - ME, por descumprir os itens 3.1.5.1 e 3.1.5.2.1 do edital; S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI - ME, por descumprir os itens 3.1.5.1 e 3.1.5.2.3, do edital; G7 Construções e Serviços EIRELI - ME, por descumprir os itens 3.1.1, 3.1.2.3, 3.1.3.1, 3.1.4.1 e 3.1.4.2 do edital; JMR Construções EIRELI - EPP, por descumprir o item 3.1.3.5 do edital; A.I.L. Construtora Ltda - ME, por descumprir os itens 3.1.1, 3.1.2.3, 3.1.3.1 e 3.1.4.1 do edital; FR Locações e Serviços EIRELI - ME, por descumprir os itens 3.1.5.2.2, e 3.1.5.2.3 do edital; Total Construções e Serviços Ltda - ME, por descumprir os itens 3.1.1, 3.1.2.3, 3.1.3.1, 3.1.4.1 e 3.1.4.2 do edital; Laporte Engenharia Ltda - ME, por descumprir os itens 3.1.1 e 3.1.4.2 do edital e AGF Projetos e Construções EIRELI EPP, por descumprir o item 3.1.5.2.1 do edital. Empresas Habilitadas: CONJASF - Construtora de Açudagem Ltda - ME, Dimensão - Serviços de Construção Ltda - ME e Martins e Carneiro Construção Civil Ltda - ME. Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167.

Catarina - CE, 29 de maio de 2019
À COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N.º 20190121004-01 resultante da Tomada de Preços N.º 2019.01.21.004. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura de Caucaia - SEINFRA. Dotação Orçamentária: 0901- 04.122.0200.2.100. Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. Fonte de Recursos: recursos orçamentários oriundos parte do Tesouro Municipal e em parte do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da America Latina - CAF. Objeto: contratação de serviço técnicos de consultoria para o apoio à Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, pelo período de 24 meses, no âmbito do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia. Vigência: Os serviços, objeto desta Licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual e recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Negreiros Serviços de Engenharia e Construção EIRELI. Assina Pelo Contratado: Antônio Negreiros Bastos Neto. Assina pelo Contratante: Eudes Costa de Holanda Júnior. Valor Global: R\$ 695.095,79 (seiscentos e noventa e cinco mil e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos). Eudes Costa de Holanda Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura de Caucaia - SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato resumido do contrato nº 001. 2019.03.14.019-TP-SETAS proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.03.14.019-TP-SETAS cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Distrito de Triângulo no Município de Chorozinho-CE. Contratada: SERTÃO CONSTRUÇÕES EMP. E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 13.999.491/0001-78. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 29 de Maio de 2019. Validade do Contrato: 210 (DUZENTOS E DEZ) dias. Valor Global: R\$ 366.677,08 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS). Origem dos Recursos: 0902.08.244.0203.1.021. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assina pela Contratante: Aline Freitas Diógenes Menezes - Secretária do Trabalho e Assistência Social; Assina pela Contratada: Jaime Alexandre Alves de Oliveira Cruz - Representante.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.14.019-TP-SETAS

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, Sra. ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Distrito de Triângulo no Município de Chorozinho-CE, vem, ADJUDICAR E HOMOLOGAR a TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.14.019-TP-SETAS, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa: SERTÃO CONSTRUÇÕES EMP. E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 13.999.491/0001-78, vencedora com o valor global de R\$ 366.677,08 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).

Chorozinho-CE, 29 de Maio de 2019.
ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do primeiro Aditivo aos Contratos de números 2018.08.03.4, 2018.08.06.1, 2018.08.06.2, 2018.08.13.5 e 2018.09.03.1, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL. Nº 2018.06.20.1, cujo objeto é contratação de serviços de transporte escolar da rede de ensino do município de crato/ce. contratante: Secretaria Municipal de Educação, através da Sra. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. CONTRATADO: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 15.410.425/0001-46; GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, CNPJ 01.633.600/0001-50 e ROTH A LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 09.317.222/0001-07.FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente pelo do Art. 65, inciso I, "b", § 1º. DAS ALTERAÇÕES: CONTRATO Nº 2018.08.03.4: O presente termo de aditivo tem por finalidade corrigir valores inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos, consignado um acréscimo no valor contratual de R\$ 138.761,61 (cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) perfazendo um percentual de 10,72% (dez vírgula setenta e dois por cento) do valor avençado, passando de R\$ 1.295.010,35 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, dez reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 1.433.771,96 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). CONTRATO Nº 2018.08.06.1: O presente termo de aditivo tem por finalidade corrigir valores inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos, consignado um acréscimo no valor contratual de R\$ 38.172,64 (trinta e oito mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo um percentual de 1,84% (um vírgula oitenta e quatro por cento) do valor avençado, passando de R\$ 2.073.228,74 (dois milhões, setenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 2.111.401,38 (dois milhões, cento e onze mil, quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos). CONTRATO Nº 2018.08.06.2: O presente termo de aditivo tem por finalidade corrigir valores inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos, consignado um acréscimo no valor contratual de R\$ 133.858,55 (cento e trinta e três mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) perfazendo um percentual de 12,35% (doze vírgula trinta e cinco por cento) do valor avençado, passando de R\$ 1.083.932,96 (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) para R\$ 1.217.791,51 (um milhão, duzentos e dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e cinqüenta e um centavos). CONTRATO Nº 2018.08.13.5: O presente termo de aditivo tem por finalidade corrigir valores inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos, consignado um acréscimo no valor contratual de R\$ 55.462,26 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) perfazendo um percentual de 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento) do valor avençado, passando de R\$ 1.270.093,60 (um milhão, duzentos e setenta mil, noventa e três reais e sessenta centavos) para R\$ 1.325.555,86 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Conforme estabelece o artigo 65, inciso I, "b" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATO Nº 2018.09.03.1: O presente termo de aditivo tem por finalidade corrigir valores inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos, consignado um acréscimo no valor contratual de R\$ 88.377,96 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) perfazendo um percentual de 17,31% (dezessete vírgula trinta e um por cento) do valor avençado, passando de R\$ 510.624,84 (quinhentos e dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 599.002,80 (quinhentos e noventa e nove mil, dois reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 33/2019/COJUR/SEPOG. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG situada na Av. Desembargador Moreira, Nº 2875, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.965.262/0001-30. CONTRATADA: empresa INGRAM MICRO BRASIL LTDA, com sede na Avenida Piracema, Nº 1341, galpões 03 e 04, Bairro: Tambore, Barueri/SP, CEP: 06.460-030, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.771.935/0002-15. DO OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato Aquisições de subscrição, por item individual, de produtos de software da linha Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, incluindo suporte técnico e garantia de atualização de versão por 12 (Doze) meses, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 134.136,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Seis Reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (Um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 04.126.0093.1156.0004 - Aquisição e Implantação de Equipamentos, Produtos e Serviços de TIC, Elemento de Despesa: 44.90.40/44.90.52, Fonte de Recurso: 100100000001/192000000001, do orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 20180007-ETICE, Ata de Registro de Preços - ARP Nº 2018/0560, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, e seus anexos, o que consta no processo administrativo Nº P589049/2019, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA E SIGNATÁRIOS: Fortaleza, 22 de maio de 2019. Sra. Maria Christina Machado Publio, Secretária Executiva Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Sra. Neiva Maria da Silva e o Sr. Francisco Augusto Zanet, INGRAM MICRO BRASIL LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 22/2015. Processo Nº P646390/2019. CONTRATANTE: A Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 510.472.503-06 e no RG Nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. CONTRATADA: Edcon Comércio e Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 86.712.247/0001-56, com Sede na Rua Adolfo Caminha, Nº 300, Sala 01, Centro, nesta capital, neste ato representado por Daniel Mesquita Magalhães, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF Nº 468.280.013-20 e RG Nº 8910002000197 SSP/CE. Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei Nº 8.666/93, em seu Art. 57, § 1º, Inciso I e § 2º e nas orientações contidas no Parecer Nº 2066/2019/SME. Do Objeto: Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, do Contrato Nº 22/2015, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada em obras, com fins à ampliação e reforma de 06 (Seis) Escolas de Tempo Integral e 01 (Um) Academia do Professor em Unidades Educacionais, no município de Fortaleza. A presente contratação refere-se ao LOTE 07 da Licitação RDC Presencial Nº 003/2014. Conforme discriminados: Vigência por mais 11 (Onze) meses, a contar de 11/08/2019 a 10/07/2020 e Execução por mais 12 (Doze) meses, a contar de 02/06/2019 a 01/06/2020. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 24901.12.361.0193.1256.0004 - 449051 - 0.1.111.0000.00.00; 0.1.120.0000.00.00 e 5.1.125.0000.02.00. Data: Fortaleza, 16 de maio de 2019. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - Secretaria Municipal da Educação, Cesarino Belo Torres Júnior - Gestor do Contrato e Daniel Mesquita Magalhães - Edcon Comércio e Construções LTDA.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2018

Aviso de 1ª Nova Convocação para os Lotes 05, 06, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, e 49. O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que do dia 31 de maio de 2019 a 14 de junho de 2019 até às 09h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão Eletrônico Nº 161/2018, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 14 de junho de 2019, às 09h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 14 de junho de 2019 (Horário de Brasília). Origem: Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Objeto: Constitui o Objeto desta Licitação o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos da atenção primária, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (Doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência deste Edital. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Por Demanda. O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 30 de maio de 2019.
ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

Aviso de Licitação Fracassada para os Lotes 01, 04, 11, 13 e 17. O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico Nº 042/2019 - IJF, foi declarada FRACASSADA OS LOTES 01, 04, 11, 13 E 17. Origem: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Enfermagem e Esterilização - NUEST. Objeto: Constitui Objeto da Presente Licitação o Registro de Preços, para Futuras e Eventuais Aquisições de instrumentais da cirurgia geral (parte 5), para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, para um período de 12 (Doze) meses. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: parcelada. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 30 de maio de 2019.
ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO
Pregoeiro(a) da CLFOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.10.02 - SRP. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2019.05.27.01 - SRP. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação. II - EMPRESA FORNECEDORA: VINDOURO EDITORA E GRAFICA LTDA, CNPJ: 22.485.076/0001-97. III - OBJETO: Registro de Preços, visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais didáticos e paradidáticos para atender a demanda de alunos das creches, educação infantil e ensino fundamental do 1º ao 9º ano do Município de Granja-CE, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO I do Edital, do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 2019.05.10.02 - SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar em cada lote, conforme consta nos autos do processo Nº 2019.05.10.02 - SRP. Subcláusula Única - este instrumento não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições. IV - EMPRESA E LOTES: VINDOURO EDITORA E GRAFICA LTDA CNPJ: 22.485.076/0001-97, LOTE 01 R\$: 658.000,00; LOTE 02 R\$ 736.416,80 e LOTE 03 R\$ 758.783,50 perfazendo o VALOR GLOBAL de R\$ 2.153.200,30 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Três Mil, Duzentos Reais e Trinta Centavos), conforme ANEXO III da Ata de Registro de Preços. V - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 2019.05.10.02 - SRP. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) Meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogável. VII - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Educação do Município de Granja-CE. Tatiana Dias de Oliveira Saldanha - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2305.01/2019

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados a Revogação da Tomada de Preços nº 2305.01/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de limpeza urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos de varrição de vias e logradouros públicos do Município de Groaíras/CE, conforme Projeto Básico. Motivo: Readequação do Projeto Básico de Engenharia. Por se tratar de Licitação em andamento, em fase de abertura dos documentos de Habilitação e Propostas, não enseja a aplicação do art. 49, parágrafo terceiro, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, conforme Decisões MS 7.017/DF, Rel. Ministro José Delgado, Primeira Seção, julgado em 18/12/2000, DJ 02/04/2001 p. 248 e STJ - RMS 23.402/PR, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 18/03/2008, DJe 02/04/2008.

Groaíras - CE, 30 de Maio de 2019
KÁSSIO MELO VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.05.19-01PP. Extrato de contrato Nº 24.05.19-01/08 oriundo do Pregão Presencial nº 06.05.19-01PP. Objeto contratação dos serviços para manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças até 20% pelo valor de mercado) nos equipamentos instrumentais odontológicos e médicos junto a secretaria de saúde do município de Guaraciaba do Norte/CE. Fonte Recursos: Federal. Modalidade: Pregão Presencial N.º 06.05.19-01PP. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 08.08 - Secretaria Municipal de Saúde. 10.301.0025.2.053.0000 - Gerenciamento e Manutenção da Saúde Bucal. 10.302.0026.2.056.0000 - Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade. Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Contratada: HUGO FROTAS VINAS-ME (HTEC PRIME) - C.N.P.J. nº 14.169.319/0001-50. VALOR TOTAL R\$ 22.050,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais). Data de Assinatura: 24/05/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo Contratante: KARINE MARINHO PEREIRA, Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município. Assina pela Contratada: WILDEMAR AGUIAR RIBEIRO - CPF 041.697.203-93 - Procurador.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26.03.19-01TP

A Comissão Permanente de Licitação da PMGN, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação complementar das empresas participantes na Tomada de Preços Nº 26.03.19-01TP, referente à contratação dos serviços de engenharia civil destinado a reforma da área interna e externa do hospital e maternidade São José do Município de Guaraciaba do Norte/CE, decidiu e julgou HABILITADA: DP ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. O termo de julgamento se encontra à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMGN e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TEC/CE. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso, ao término do prazo, fica a nova sessão marcada para o dia 10/06/2019 as 08h30m.

Guaraciaba do Norte/CE, 30 de Maio de 2019
MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº PMH-270519-TP01

A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que fará realizar Procedimento Licitatório - Modalidade: Tomada de Preços Nº. PMH-270519-TP01. Objeto: contratação dos serviços para implantação e ampliação de sistemas simplificados de abastecimento de água em diversas áreas rurais no Município de Hidrolândia/CE Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 08h30m do dia 18/06/2019 Local: Sede da Prefeitura Municipal, Avenida Luiz Camelo Sobrinho, n.º 640, Centro, CEP: 62270-000, Hidrolândia-CE - O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e no endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Hidrolândia - CE, 30 de Maio de 2019
RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº PMH-06/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº PMH-080519-PPRP01. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Hidrolândia-CE. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza destinados a suprir as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Hidrolândia/CE; Empresa Beneficiária da ARP: G.S.M. Center LTDA ME. Representante Legal: Expedito Jarbas de Oliveira Farias; Valor Total: R\$



369.927,20 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos); Validade da ARP: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. Hidrolândia - CE, 30 de maio de 2019. Luiz Gonzaga Soares Timbó - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Hidrolândia-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Nº 2016.04.07.01. Decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2016-SEDUC. Partes: Prefeitura Municipal de Ibiapina/Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados S/C, de CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. Objeto: Contratação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria em Administração Tributária visando à Recuperação dos Valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados, em face da ilegal fixação do Valor Mínimo Nacional, junto ao Município de Ibiapina/CE. Do Fundamento Legal: A rescisão unilateral do contrato fundamenta-se no inciso I do artigo 79 c/c inciso XII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93. Dos Efeitos da Rescisão: O presente distrato opera seus efeitos a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 02 de maio de 2019. Foro: Comarca de Ibiapina/CE. Assinatura: Cláudia Rodrigues Gomes - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 2019.04.05.01-PMI-SECES

A Comissão Permanente de Licitação convoca as Empresas Habilitadas na Primeira Fase do processo de Concorrência Pública Nº 2019.04.05.01-PMI-SECES, para Abertura das Propostas no dia 04 de junho de 2019, às 08h.

Iguatu-CE, 30 de maio de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, localizado à Rua Delta Holanda, 385 - Centro, Iracema - CE, CEP: 62980-000, inscrito no CNPJ sob o número 11.937.201/0001-36. Contratada: Top Comércio e Indústria de Confeções e Serviços Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.028.189/0001-07, Pregão Presencial Nº 021/2019. Objeto: Aquisição de ambulância, com entrega única, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência). Preço: vencedora do Item 01, no valor total de R\$ 79.200,00. Prazos Vigência 31 de Dezembro de 2019. Data do Contrato: 30 de maio de 2019. Data do Extrato:30 de maio de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Iracema, inscrita no CNPJ:07.891.658/0001-80, através da Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Recursos Hídricos, localizado à Rua Gervásio Holanda Guerra, 1314 - Centro, Iracema - CE, CEP: 62980-000, inscrito no CNPJ sob o número 07.891.658/0001-80. Contratada: Mito Comércio De Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.624.092/0001-92, Fundamento Legal: Processo De Licitação Nº 024/2019 Na Modalidade Pregão Presencial Nº 022/2019. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo automóvel, conforme descrição do anexo I, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos), que passa a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição. Preço: R\$ 133.239,00. Prazos Vigência 31/12/2019. Data Do Contrato: 30 de maio de 2019.Data do Extrato:30 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019-TP

Processo Administrativo Nº 04.02-001/2019.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, torna público que a reabertura da sessão pública da Tomada de Preços nº 005/2019-TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentação em paralelepípedo no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, se dará no dia 03/06/2019, às 8:00 AM, horário do Ceará, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia, nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000.

Itaiçaba - CE, 29 de maio de 2019

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.11.07/PE

O Pregoeiro Oficial do Município de Itapipoca, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 19.11.07/PE, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde. Data de Cadastramento das Propostas até o dia 10 de Junho de 2019 às 09h00min; Abertura das Propostas no dia 11 de Junho de 2019, das 15h00min às 18h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 12 de Junho de 2019, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, e pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios, a partir da data desta publicação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.12.09/PP

O Município de Itapipoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 12 de junho de 2019, às 14h00min, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte e assistência técnica, manutenções preventiva e corretiva, reposição de peças e componentes originais do fabricante ou compatíveis, incluindo a instalação em computadores, notebooks, nobreaks, monitores, impressoras/copiadoras/scanner nos diversos setores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios.

Itapipoca-CE, 30 de maio de 2019

RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019-OSP

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente a Concorrência Pública Nº 001/2019-OSP, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias urbanas do Município de Itarema-CE. EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTES LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP; CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; J.V. MARTINS ENGENHARIA ME; HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME; GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA; PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI; SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI; H J S CONSTRUÇÕES EIRELI; VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: MANDACARU EMPREENDIMENTOS - FRANCISCO L RIPARDO ME; DTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA; BLOCO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP; MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI; UNIÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ARN ENGENHARIA EIRELI; C N T - CONSTRUTOTA NOVA TERRA EIRELI. Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal, previsto no Artigo 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações vigente. Mais informações na Comissão à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro ou no Telefone: (88) 3667 1133.

Itarema-CE, 30 de maio de 2019.

INEZ HELENA BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019-ASC

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, comunica aos interessados que no próximo dia 13 de junho de 2019, às 08h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 027/2019-ASC, cujo Objeto é o Registro de Preços para Aquisição de urnas funerárias, acessórios e serviços de translados, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Itarema-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Itarema-CE, 30 de maio de 2019.

INEZ HELENA BRAGA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019021302-SAUD

Torna público o Aviso de Homologação e Adjudicação - Modalidade: Tomada de Preços nº 2019021302-SAUD. Objeto: implantação de melhorias habitacionais para o controle da doenças de chagas no Município de Jaguaretama - Ceará, conforme especificações do Projeto Básico. Vencedor: Ideal Construcoes e Servicos LTDA, com o valor total de R\$ 449.528,53 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos) conf. mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francisca Airlene Dantas e Silva.

Jaguaretama - CE, 28 de maio de 2019

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019041703-SAUD

Tomada de Preços n.º 2019041703-SAUD. Cujo objeto é a construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD no Município de Jaguaretama - CE, conf. projeto básico. A Comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalício tipo menor preço chegou-se ao seguinte resultado: Empresa Vencedora: Lopes Calisto e Calisto LTDA valor total de R\$ 475.032,84 (quatrocentos e setenta cinco mil, trinta dois reais e oitenta quatro centavos) a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "b", da Lei Nº 8.666/93. Maiores infor. tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama - CE, 28 de Maio de 2019

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019050601-TP

O Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2019050601-TP. Objeto: seleção da melhor proposta para construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de Jaguaribara/CE. Ficaram Habilitadas as empresas Ideal Construções e Serviços - LTDA inscrita no CNPJ nº: 22.336.279/0001-11; S&T Construções e Locações de Mão de Obra - ME inscrita no CNPJ: 18.413.043/0001-64; G7 Construções E Serviços EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº: 10.572.609/0001-99 e ; Eletrocampo Serviços e Construções - LTDA inscrita no CPNJ nº: 63.551.378/0001-01 e Arthur Nunes de Freitas - ME inscrita no CPNJ nº: 28.432.179/0001-75; por cumprirem todos os requisitos do edital. Ficaram Inabilitadas as seguintes empresas por descumprirem os seguintes itens do edital; Prolimpeza Serviços e Construções EIRELI inscrita no CNPJ nº: 11.012.912/0001-08 por descumprir 4.2.4. e 4.2.5.1; A.I.L. Construções e Serviços - LTDA inscrita no CNPJ nº: 15.621.138/0001-85 por descumprir o item 4.2.4.3. Fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis previsto no art. 109, I alínea "a" da Lei 8.666/93 para manifestação dos licitantes interessados, ficando remarcada para o dia 10 de Junho de 2019 às 10h00min para abertura das propostas e continuidade da sessão. Mais informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara/CE, no horário de 08:00hs às 13:00hs.

Jaguaribara - CE, 30 de Maio de 2019

GEOVANE DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PP

Através de seu Pregoeiro de Licitação - Pedro Hugo Saraiva Barbosa, torna público a anulação da licitação acima referida, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos dos Órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará, cuja abertura seria no dia 10 de Junho de 2019 às 09:30h, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Mais informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404 - Centro, Jaguaruana-CE, das 08:00 às 12:00 horas e pelo telefone (88) 3418.1288.

Jaguaruana - CE, 30 de maio de 2019

PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2019.05.30.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.05.30.2, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 13 de Junho de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

Jardim/CE, 30 de Maio de 2019
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Processo Administrativo nº 012.2019. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, pelo Período de 45 (quarenta cinco) dias. Contratante: Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Secretaria de Educação. Contratada: P M Sousa Freitas Transporte, - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 17.452.512/0001-91, no valor total de R\$ 373.030,16 (trezentos e setenta e três mil, trinta reais e dezesseis centavos) Data da Ratificação: 27 de maio de 2019. Justificativa: Lei nº 8.666/93; LC nº 101/01, art. 24, Inciso IV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 2019.05.10.04-SESAU - Inexigibilidade Nº 01/2019-SESAU. Objeto: contratação de serviços de implantação do MI AEDES (Monitoramento Integrado do Aedes Aegypti), com monitoramento em tempo real da infestação do Aedes Aegypti e análise virológica quinzenal para dengue e seus subtipos, zika, Chikungunya e Febre Amarela, através da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor Global de R\$ 279.058,00 (Duzentos e setenta e nove mil e cinquenta e oito reais). Dotação Orçamentária: com recursos previstos na seguinte classificação: 0601.10.305.0019.2.040; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Recurso SUS / FNS - Vigilância Epidemiológica. Signatários: Município de Juazeiro do Norte - Secretaria de Saúde, representada pela Secretária Interina de Saúde a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, denominada Contratante e de outro lado a empresa ECOVEC Comercio e Licenciamento de Tecnologias LTDA, representada pela Sra. Ana Márcia Macêdo Cabral - Diretora Executiva, denominada Contratada. Vigência do Contrato: 12 (Doze meses).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 2019.05.22.01-SESAU. Processo Administrativo de Adesão Nº 01/2019-SESAU, para decorrência do Pregão Presencial Nº 16.01.02/2019 - Prefeitura Municipal do Jaguaribe/CE, para aquisição de material serigráfico impresso, para suprir as necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor Global de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: com recursos previstos na seguinte classificação: 1-ATB 0601.10.301.0018.2.018 - Recurso FNS/SUS; 2-Maria Amelia 0601.10.302.0018.2.029 - Recurso FNS/SUS; 3-Tasso 0601.10.302.0018.2.027 - Recurso FNS/SUS; 4-PSE 0601.10.301.0018.2.017 - Recurso FNS/SUS; 5-CEREST 0601.10.302.0018.2.022 - Recurso FNS/SUS; 6-Centro de Dermatologia 0601.10.302.0018.2.030 -Recurso FNS/SUS; 7-CAF 0601.10.302.0018.2.033 - Recurso FNS/SUS; 8-VIG Saúde 0601.10.304.0019.2.037 - Recurso FNS/SUS - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Signatários: Município de Juazeiro do Norte - Secretaria de Saúde, representada pela Secretária Interina de Saúde, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, denominada Contratante e de outro lado a empresa Maria Iraneide P. de Lemos -ME, representada pela Sra. Maria Iraneide peixoto de Lemos, representante legal, denominada Contratada. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, comunica aos interessados na Licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2019-SMS, objetivando a aquisição de equipamentos, materiais permanentes, móveis, eletrodomésticos e outros, destinados a Atenção Básica do Município de Jucás, conforme Termo de Referência e demais anexos do presente edital, que em virtude da necessidade de inclusão de itens no Termo de Referência, a data de abertura fica Adiada para o dia 17 de Junho de 2019, às 08:00hs (horário local). Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás - CE, 29 de Maio de 2019
CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, comunica aos interessados na Licitação modalidade Pregão Presencial nº 007/2019-SMD, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados as necessidades das Secretarias Municipais Diversas, conforme Termo de Referência e demais anexos do presente edital, que em virtude da necessidade de ajuste no Termo de Referência, a data de abertura fica Adiada para o dia 14 de Junho de 2019, às 08:00hs (horário local). Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás - CE, 29 de Maio de 2019
CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

TP 10.005/2019. Extrato do Contrato Nº 1010.19.05.27.02 referente à Tomada de Preços Nº 10.005/2019-TP, referente a contratação de empresa para executar a construção da 7ª Etapa do Estádio Municipal, localizado na Avenida dos Estruturantes, Centro, Maracanaú. Partes: O Município de Maracanaú, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa: FHS Construtora EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.843.749/0001-57. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Valor do contrato: R\$ 2.889.338,77 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos). Signatários: Secretaria de Infraestrutura e a empresa FHS Construtora EIRELI-ME. Data do Contrato: 27 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.03.26.01-FG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através do Fundo Geral. CONTRATADA: A. C. de Oliveira Pedrosa. CNPJ nº: 31.390.232/0001-27. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI N. 8.666/93 E TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.03.26.01-FG. VALOR GLOBAL: R\$: 372.622,40 (Trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.07.07.15.451.332.1.112 - CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações através do Nº OPERAÇÃO/DV Nº 1058674/38, SICONV Nº 873274 com a utilização de recursos próprios e através de transferências governamentais. SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE: Alberto Calisto Alencar, PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CLEONA DE OLIVEIRA PEDROSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 05.007/2019 - CP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, a Revogação da Chamada Pública Nº 05.007/2019 - CP, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Paracuru/CE, em virtude das razões circunstanciadas nos autos do processo. Maiores informações na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles N.º 07, Centro - Paracuru - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0(85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h.

Paracuru - CE, 30 de maio de 2019
KELTON SOUSA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019/TP

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 17 de Junho de 2019, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 008/2019/TP, com o seguinte objeto: contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca no Bairro José Mineiro no Distrito de Mineirolândia do Município de Pedra Branca, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-3515.2437, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Pedra Branca - CE, 30 de maio de 2019
ANNE EVERLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019/TP

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE julgou procedente o pedido de impugnação de Edital impetrado pela a empresa: Condeste - Construtora Nordeste EIRELI, e para conhecimento dos interessados que fica prorrogado para o dia 17 de Junho de 2019, às 10:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 006/2019/TP, com o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do parque elétrico com fornecimento de materiais para o sistema de iluminação pública das vias públicas da Sede e Distritos, de interesse da Secretaria de Finanças do Município de Pedra Branca/CE, conforme projeto básico em anexo. O qual encontra-se retificado na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-3515.2437, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Pedra Branca - CE, 30 de maio de 2019
ANNE EVERLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.01.1

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 2019.03.01.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora: Jonas Inacio de Lima - Me sagrou-se vencedora por apresentar menor preço global. Fora destacado ainda que as empresas Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME, Fenix Locações e Empreendimento EIRELI, Roma Construtora EIRELI - ME e J. Campos Empreendimentos EIRELI, FR Locações e Serviços EIRELI ME, S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI e M L S Construção Civil LTDA - ME, Destak Construções Serviços LTDA - ME, Caldas Engenharia e Construções LTDA, CRV Construções e Serviços LTDA, A L S Construções, Serviços e Eventos EIRELI e Maciel & Rolim Construções e Serviços LTDA - ME, Araujo & Souza Serviços de Engenharia LTDA - ME, J 2 Construções e Serviços LTDA ME, Construtora Panorama LTDA tiveram suas propostas desclassificadas por descumprimento ao Item 4.2.2 do Edital Convocatório, e já as empresas: I A Macedo Santana Construções, por apresentar vários erros de multiplicações dos quantitativos com os preços unitários dos itens, divergindo assim com o valor total de sua proposta. PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA - ME, por apresentar planilhas orçamentárias com seus valores totais divergentes dos valores totais apresentados no cronograma físico-financeiro da obra; Sedna Engenharia LTDA, por apresentar erro de quantitativo do item 6.3.4 na Planilha Orçamentária da escola Manoel Alberto Neto e G7 Construções Serviços e Transporte EIRELI-ME e M.A dos Santos Cordeiro EIRELI, por apresentarem planilhas orçamentárias com seus valores totais divergentes dos valores apresentados no resumo geral, divergindo assim com o valor total de suas propostas. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiras/CE, 30 de maio de 2019
FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP - 1/2019-SEOB

Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Pavimentação Viária em Pedra Tosca que liga a localidade de Baracha a CE-269, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que dar-se-á no dia 03 de junho de 2019, às 09:00 horas, a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas referente ao certame supracitado. Maiores informações através dos fones (88) 3435.1212 / 3435.1214 das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP - 2/2019-SEOB

Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Recuperação da Estrada Vicinal do Trecho que liga a localidade Sítio Barros a localidade de Riacho Seco, Zona Rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que dar-se-á no dia 03 de junho de 2019, às 10:30 horas, no paço da Prefeitura Municipal a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas referente ao certame supracitado. Maiores informações através dos fones (88) 3435.1212/3435.1214 das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP - 3/2019-SEOB

Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas localidades da Sede Urbana e Zona Rural deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 03 de junho de 2019, às 14:00 horas, no paço da Prefeitura Municipal, dar-se-á a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas referente ao certame supracitado. Maiores informações através dos fones (88) 3435.1212/3435.1214 das 07:30 às 11:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP - 4/2019-SEOB

Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Recuperação de Estradas Vicinais em Diversas localidades da Zona Rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme Projetos, Planilhas de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro, em anexo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 03 de junho de 2019, às 15:30 horas, no paço da Prefeitura Municipal, dar-se-á a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas do certame supracitado. Maiores informações através dos fones (88) 3435.1212/3435.1214 das 07:30 às 11:30 horas.

Potiretama - CE, 30 de maio de 2019
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Contrato nº 1103.01/2019-SME, resultante do Pregão Eletrônico nº 2801.01/2019-SME, a saber: Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, junto a Secretaria de Educação deste Município. Valor Global: R\$ 1.175.024,00 (hum milhão cento e setenta e cinco mil, vinte e quatro reais). Valor Mensal: R\$ 117.502,40 (cento e dezessete mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos). Vigência do Contrato: 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 0601.12.368.0039.2.019 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Contratado (a): Colinas Construções Transportes e Serviços EIRELI - EPP. Contratante: Secretaria de Educação. Assina pelo(a) Contratado(a): Iago Viana Nascimento. Assina pela Contratante: Maria Roserlange de Brito Cândido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.27.01E

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2019.05.27.01E, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da 2ª etapa da escola de 08 salas com quadra coberta - Padrão FNDE, no Município de Salitre/Ce, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 18 de junho de 2019, às 08:30 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, no horário de 08h00 às 12h00, ou, através do telefone (0xx88) 3537-1082.

Salitre/CE, 30 de maio de 2019
ANTÔNIO ERIVELTO DE LIMA CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.002/2019-SRP/SAÚDE

O Pregoeiro Oficial do Município de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados, a revogação do Pregão Presencial nº 05.002/2019-SRP/SAÚDE, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações dos serviços de castração de animais, a fim de atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

São Benedito - CE, 30 de maio de 2019
EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.003/2019-SRP/SAÚDE

O Pregoeiro Oficial do Município torna público para conhecimento dos interessados a suspensão do Pregão Eletrônico supra, para possíveis retificações, cujo objeto é o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de ambulâncias tipo (a), para simples remoção, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2048/2002 do MS, sendo que a abertura da proposta seria no dia 30 de maio de 2019, no sítio www.bll.org.br.

São Benedito - CE, 29 de maio de 2019
EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.02.21.001- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº 2019.02.21.001- SRP - Registro de Preços visando a futura locação de transporte escolar destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do amarante. A abertura do processo realizar-se-á no dia 04 de Julho de 2019 às 14:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00hs às 12:00hs.

São Gonçalo do Amarante - CE, 30 de maio de 2019
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019 (SRP) - SEGET (BB 768635)

Central de Licitação. Data de Abertura: 13/06/2019, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de solução de rede local sem fio, compreendendo o fornecimento de pontos de acesso (access points), roteadores ethernet, módulo de sobrevivência com treinamento técnico da instalação da solução. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 045/2019 (SRP) - SEGET (BB 768635). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254.

Sobral-CE, 30 de maio de 2019.
RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019 (SRP) - SEGET (BB 768999)

Central de Licitação. Data de Abertura: 13/06/2019, às 14h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Material de Consumo (Material de Acondicionamento e Embalagem). Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 053/2019 (SRP) - SEGET (BB 768999). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254.

Sobral-CE, 30 de maio de 2019.
RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019 - SESEP

Central de Licitação. Data de Abertura: 03/06/2019, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais para uso da Coordenação de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2019 - SESEP - ADENDO 01. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1254.

Sobral-CE, 30 de maio de 2019.
RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0126/2019-SMS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: EMPRESA EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. OBJETO: Acordam em Apostilar o Contrato Nº 0126/2019, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 169/2018 - SMS, tendo em vista a Alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.302.072.2316.33.90.91.00.01.01.03; 0701.10.303.073.2291.33.90.30.00.01.01.09 para 0701.10.302.0072.2316.33.90.91.00.1211.0000, conforme o Processo Nº P063948/2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Camile Rorig Follador. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 30 de maio de 2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 306/2018-SMS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: EMPRESA DROGAFONTE LTDA. OBJETO: Acordam em Apostilar o Contrato Nº 306/2018, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 113/2018 - SMS, tendo em vista a Alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.303.073.2291.33.90.30.00 para 0701.10.303.0073.1289.33.90.30.00.1211.0000.00 e 0701.10.303.0073.1289.33.90.30.00.1214.0000.00, conforme o Processo Nº P063631/2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Fernanda Longa da Fonte. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 30 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2019 PPRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 17/06/2019, na sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole-CE, CEP Nº 63.620-000, receberá as Propostas de Preços e os documentos de habilitação para o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de aditivos e óleos lubrificantes para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Solonópole-CE. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço por Lote. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h às 12:00h e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN nº 004/2015.

Solonópole-CE, 29 de Maio de 2019
MARIA MÔNICA BARBOSA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2019 PPRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de Junho de 2019 às 09:00h, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 00.006/2019 PPRP com fins ao Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas (pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora) para manutenção dos



veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal das diversas Secretarias do Município de Solonópole, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole - CEP 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Solonópole - CE, 30 de maio de 2019
MARIA MÔNICA BARBOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.008/2019-PP

A Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 08:30 horas do dia 14/06/2019, na sala da Comissão de Pregões, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole-CE, CEP Nº 63.620-000, receberá as Propostas de Preços e os documentos de habilitação para contratação de serviços de ortopedia/traumatologia para atender as necessidades da população de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole-Ce, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do Edital. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h às 12:00h e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN nº 004/2015.

Solonópole-CE, 29 de Maio de 2019
MARIA MÔNICA BARBOSA
Pregoeira

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.016/2018 - TP

A Administração Municipal, convoca a empresa Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI EPP, para comparecer no prazo de cinco dias para assinar a Ordem de Serviço.

Solonópole - CE, 30 de Maio de 2019
EDNALDO GONÇALVES DANTAS
Secretário Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.27.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2019.05.27.1, do tipo Presencial, para Registro de Preços, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e copa cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria de saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 13 de Junho de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 - 2893.

Várzea Alegre/CE, 30 de Maio de 2019
EMMANUEL ABREU PEDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019-SEDESP

Cujo objeto é a contratação de serviços de reforma, recuperação e modernização do Estádio Municipal de Viçosa do Ceará-PT'S nº 1046435-21 e nº 1046067-14 - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente a mesma no dia 03 de junho de 2019, às 08:00 horas no endereço Rua José Siqueira, nº 396, Centro.

Viçosa do Ceará/CE, 30 de maio de 2019
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente/CPL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8002/2019 -SEMSA

Processo nº 8680/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Execução da Obra de Construção da Unidade de Saúde da Vila do Riacho.

PROTOCOLO: até as 18 horas do dia 17/06/2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES.

ABERTURA: 18/06/2019 às 12:30 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Morobá, nº 20, Morobá, Aracruz/ES.

Edital: www.aracruz.es.gov.br

Aracruz, 30 de Maio de 2019
TERCIANY CRIS BERTOLINI SIQUEIRA
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019

PROCESSO: 17.290/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de construção do CMEI Cinderela, na Rua Augusto Ferreira Lamego, Bairro São José, neste Município de Aracruz/ES. EMPRESAS HABILITADAS: AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI; CUCO COMERCIAL PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP; CVN CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA EPP; DELFIN CONSTRUTORA LTDA EPP; ENGEVIL ENGENHARIA LTDA; ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME; FINALE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA ME; MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA; PRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA; SHETH CONSTRUTORA LTDA ME; VIBRA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.

EMPRESAS INABILITADAS: BPS CONSTRUÇÕES LTDA ME e RV CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI EPP.

Aracruz/ES, 30 de Maio de 2019.
ARIANE PEREIRA NICOLI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por intermédio da CPL, torna SEM EFEITO o aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 008/2019, publicado em 30/05/2019.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de maio de 2019
LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
3º chamada

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 14/06/2019 às 15h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de recarga de Gás GLP 13 e 45 kg, mais aquisição de Botijas GLP de 13kg, solicitado pela secretaria de educação do município. com participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 14h30min; o credenciamento e a abertura será a partir das 15h do dia 14/06/2019. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 30 de maio de 2019.
RONALDO DOS SANTOS PIMENTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MARCELO SUSSI PANIFICADORA IMPERIAL ME
OBJETO: formalização de Registro de Preços para futura aquisição de lanche para atender CRAS, CREAS e Bolsa Família, a pedido da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

PREGÃO PRESENCIAL: 014/2019

VALOR TOTAL: R\$ 720.530,00 (setecentos e vinte mil, quinhentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

João Neiva, 30 de maio de 2019.

Otávio Abreu Xavier e Lúcia Helena Cunha da Silva

Prefeito Municipal e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publique-se em 31 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DO 4º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018

PARTÍCIPES: Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Pestalozzi de Linhares

DATA ASSINATURA: 14/05/2018

OBJETIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas. PROCESSO: 22.084/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL. CONTRATADA: VCS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. OBJETO: Fornecimento pela contratada, de um VEÍCULO UTILITÁRIO, tipo pick-up/caminhonete. VALOR GLOBAL: R\$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Contrato de Repasse Nº 846809/2017/SEAD/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Mimoso do Sul - 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 110001.0412200193.027 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS E MÁQUINAS - ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 0000298 - FONTES DE RECURSOS: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 25100004000 - PMMS/SEC. ESPECIAL AGRIC. FAM. E DESENV. AGRÁRIO (AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS). PROCESSO Nº 4060/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL. CONTRATADA: ATLÂNTICA AUTOMOTOR LTDA. OBJETO: Fornecimento pela contratada, de um VEÍCULO (AUTOMÓVEL DE PASSAGEIRO).VALOR GLOBAL: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Contrato de Repasse Nº 846809/2017/SEAD/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Mimoso do Sul - 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 110001.0412200193.027 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS E MÁQUINAS - ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 0000298 - FONTES DE RECURSOS: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 25100004000 - PMMS/SEC. ESPECIAL AGRIC. FAM. E DESENV. AGRÁRIO (AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS). PROCESSO Nº 4060/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019/PMM

O Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 09/2019/PMM e todos seus atos se encontram suspensos para análise da Impugnação ao Edital de nº 09/2019, nos termos das Leis Federais de nºs 10.520/2002 e 8.666/93.

Mucurici 30 de maio de 2019
GILMAR SAMPAIO DA CRUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019
Contrato nº 106/2019 - Tomada de Preço nº 006/2019 - Processo nº 512764/2019.
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES. Contratada: ALMA CAPIXABA EMPREEDIMENTOS EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços por empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais para construção do muro de arrimo na Rua Alpha 8 no bairro Alvorada, conforme plano de trabalho aprovado pela UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional/ Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil constante do processo nº 3203908-20180307-05. Prazo de Vigência: 28/05/2019 a 27/08/2020. Valor Total: R\$ 49.288,57. Data Assinatura: 28/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2018 - Tomada de Preços nº 003/2018 - Processo Originário nº 497882/2018 - Processo nº 516968/2019.
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
Contratada: TASSINARI & ROSSINE LTDA EPP
DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica aditivado ao contrato o valor de R\$ 209.392,14 (duzentos e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e catoze centavos). Conforme parecer técnico do Engenheiro Civil, o Senhor João Marcelo Campana, CREA-ES 021239/D e tabela em anexo. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 29/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
Repetição

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA torna público que irá realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 nos termos da Lei nº. 10.520/02 - Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços não contínuos para realização de curso, treinamento e capacitação para o desenvolvimento das microempresas e empreendedores individuais sediadas no Município de Santa Leopoldina/ES. Entrega dos envelopes: até as 08h, do dia 12/06/2019 no protocolo geral da Prefeitura. Abertura da Sessão será as 08h30min no mesmo dia e local. Edital completo disponível em <https://santaleopoldina-es.portaltp.com.br>, na aba compras - Editais. Contato através do tel: (27)3266-1016 ou pelo e-mail licitacao@santaleopoldina.es.gov.br.

Sta. Leopoldina, 30 de Maio de 2019
LEOMAR LAURETT
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2019

O Município de Santa Teresa - ES, através do Presidente da CPL, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital da Tomada de Preço 05/2019, referente a contratação de empresa especializada para obra de construção de uma Unidade de Saúde, na Localidade de Alto Caldeirão, Santa Teresa - ES , sofreu alterações. Sendo assim, torna-se público a prorrogação da data de abertura da licitação. Abertura: 9h do dia 24/06/2019.

O edital da presente Tomada de Preço, com seu novo teor, encontra-se no site www.santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 31 de maio de 2019.
KENEDY CORTELETTI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019

Tendo em vista alteração na especificação do Item 01 do Anexo II do Edital, a abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 008/2019 foi PRORROGADA para o dia 12/06/2019, mantendo-se o mesmo horário. O edital revisado encontra-se disponível nos sites da PMSM e www.licitacoes-e.com.br

São Mateus - ES, 30 de maio de 2019
RENATA ZANETE
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde FORNECEDOR CREDENCIADO: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00; VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; MOD.: PE. Nº: 009/2019; PROCESSO: 021.180/2018

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde FORNECEDOR CREDENCIADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - ME; VALOR TOTAL: R\$ 30.296,00 VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; MOD.: PE. Nº: 009/2019; PROCESSO: 021.180/2018

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde FORNECEDOR CREDENCIADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA; VALOR TOTAL: R\$ 109.796,00 VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; MOD.: PE. Nº: 009/2019; PROCESSO: 021.180/2018

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde FORNECEDOR CREDENCIADO: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; VALOR TOTAL: R\$ 2.526,00 VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; MOD.: PE. Nº: 009/2019; PROCESSO: 021.180/2018

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde FORNECEDOR CREDENCIADO: DROGAFONTE LTDA; VALOR TOTAL: R\$ 124.500,00; VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; MOD.: PE. Nº: 009/2019; PROCESSO: 021.180/2018

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde FORNECEDOR CREDENCIADO: DUPATRI HOSPITLAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; VALOR TOTAL: R\$ 36.460,00 VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; MOD.: PE. Nº: 009/2019; PROCESSO: 021.180/2018

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde FORNECEDOR CREDENCIADO: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME VALOR TOTAL: R\$ 27.598,00; VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; MOD.: PE. Nº: 009/2019; PROCESSO: 021.180/2018

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde FORNECEDOR CREDENCIADO: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA; VALOR TOTAL: 45.889,00; VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; MOD.: PE. Nº: 009/2019; PROCESSO: 021.180/2018

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde FORNECEDOR CREDENCIADO: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VALOR TOTAL: R\$ 42.305,60; VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; MOD.: PE. Nº: 009/2019; PROCESSO: 021.180/2018

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde FORNECEDOR CREDENCIADO: HOSPIDVIDA LTDA EPP; VALOR TOTAL: R\$ 21.090,00 VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; MOD.: PE. Nº: 009/2019; PROCESSO: 021.180/2018

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde FORNECEDOR CREDENCIADO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; VALOR TOTAL: R\$ 99.960,00 VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; MOD.: PE. Nº: 009/2019; PROCESSO: 021.180/2018

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde FORNECEDOR CREDENCIADO: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; VALOR TOTAL: R\$ 56.554,00; VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; MOD.: PE. Nº: 009/2019; PROCESSO: 021.180/2018

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde FORNECEDOR CREDENCIADO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREILI; VALOR TOTAL: R\$ 23.040,00; VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MOD.: PE. Nº: 009/2019; PROCESSO: 021.180/2018

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 3/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE CITOPATOLÓGICA E ANATOMOPATOLÓGICA.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DAR-SE-Á DE 31/05/2019 à 24/06/2019, de 08h00 as 17h00, na Rua Alberto Sartório, 404 - Carapina - São Mateus/ES - Sala de Licitações e Contratos. A ABERTURA DOS ENVELEPOS SERÁ no dia 25/06/2019, as 09h30, no endereço acima citado.
CONSULTA E/OU AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: exclusivamente pelo sítio da PMSM www.saomateus.es.gov.br

São Mateus - ES, 30 de maio de 2019
HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 048/2019
Na publicação do DOU, publicada no dia 30/05/2019 edição 103 - seção 3, ISSN 1677-7069. Onde se lê: Processo n.º: 3706/2018. Leia-se: Processo n.º: 1401/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado da CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2019, cujo objeto é selecionar a melhor proposta técnica e financeira para fins de assinatura de contrato de gestão, cujo objeto consistirá no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluindo equipamentos, estrutura, maquinários, insumos e outros na UPA de SERRA SEDE (Unidade de Pronto Atendimento de Serra Sede), situada à Av. Jones dos Santos Neves, s/nº - Bairro Maria Niobe - SERRA/ES - CEP : 29176-439 e na UPA de CASTELÂNDIA (Unidade de Pronto Atendimento de Castelândia) situada à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, s/n, Portal de Jacaraípe, Serra -ES. CEP: 29173-795 Processo nº 11.882/2019-SESA, conforme segue: declara vencedoras do presente certame, conforme segue: Para o Lote referente à UPA de SERRA SEDE: IAGES - INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE, Para o Lote referente à UPA de CASTELÂNDIA: INSTITUTO ESPERANÇA. O demonstrativo com as pontuações e ata final encontram-se publicados no site: www.serra.es.gov.br/PortalTransparencia. Desta forma, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para recurso, a partir desta data.

Serra-ES, 30 de maio de 2019.
ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000029/2019
ATLANTICA AUTOMOTOR LTDA no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELI - ME no valor total de R\$ 3.054,00 (três mil cinquenta e quatro reais)

BRAZ DELPUPO
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 000004/2019
Referente ao Pregão Presencial nº 00029/ 2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.
CONTRATADA: ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELI - ME no valor total de R\$ 3.054,00 (três mil cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 16/05/2019 A 16/05/2020
RESUMO DA ATA -Nº 000003/2019
Referente ao Pregão Presencial nº 000029//2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.
CONTRATADA: ATLANTICA AUTOMOTOR LTDA no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)VIGÊNCIA: 16/05/2019 A 16/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2019 Processo Adm. nº 015.142/2018.
Concorrência nº 017/2018.Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES
Contratada: URGON CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DE DIVERSAS RUAS, NO BAIRRO NOVA BETHANIA, NESTE MUNICIPIO DE VIANA - CONVÊNIO COM SETURB.
Valor: R\$ 8.192.125,31 (oito milhões, cento e noventa e dois mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)
Vigência: Contrato de prestação de Serviços terá o prazo de vigência do ato de assinatura e se estenderá pelo prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2019 Processo Administrativo nº.19.163/2018
Tomada de Preço: 026/2018 Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES
Contratada: METAL EDIFICAÇÕES E ESTRUTURA METÁLICAS EIRELI EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO MIRANTE E TRILHA DO PARQUE ROTA DAS GARÇAS NO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Valor: R\$ 171.252,43 (cento e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)
Vigência: O Contrato de prestação de Serviços terá a o prazo de vigência a contar do dia subsequente à data de publicação no Diário Oficial e se estenderá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2019 Processo Adm. nº 015.141/2018.
Concorrência nº. 018/2018.Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES
Contratada: URGON CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DE DIVERSAS RUAS, NO BAIRRO NOVA BETHANIA, NESTE MUNICIPIO DE VIANA - CONVÊNIO COM SETURB.
Valor: R\$ 2.117.520,73 (dois milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e vinte reais e setenta e três centavos)
Vigência: Contrato de prestação de Serviços terá o prazo de vigência do ato de assinatura e se estenderá pelo prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viana/ES, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ASSENTOS DE ELEVÇÃO, BANHEIRAS E OUTROS), PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CASA DE ACOlhIMENTO PROVISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 17/06/2019 às 8h.
Início da disputa: 17/06/2019 às 10h.
Informações: Edital disponível, nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.

Viana/ES, 30 de maio de 2019
GEORGEA PASSOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo: 460307/2019 - Pregão Eletrônico: Nº. 059/2019 Validade do Registro: 12 (doze) meses. Objeto: Registrar o Preço de Materiais Médico-hospitalares ARP - nº. 196/2019 - MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP CNPJ: 06.029.006/0001-78 LOTE 02 - COMPRESSA, Tipo: De gaze esterilizada, Medidas [cm]: 7,5 x 7,5, Fio: 100% algodão, 5 dobras e 8 camadas, Trama [Fios/cm²]: 13, Acabamento: Lateral [sem fios soltos], Embalagem: Pacote com 10 unidades, Embalagem [material]: Papel grau cirúrgico, Complemento: Com adequada capacidade de absorção e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos, alvejantes ópticos, alcalis e ácidos. -Fabricante: TEXPHARMA - Qtd.: 800.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,3800. ARP - nº. 197/2019 - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ: 04.890.798/0001-45 LOTE 01 - COMPRESSA, Tipo: Cirúrgica [Campo Operatório], Modelo: Estéril, descartável, Medidas [cm]: 25 x 28, Material: 100% algodão, Gramatura [g/m²]: 20 [no mínimo], Embalagem: Pacote com 2 unidades, envolvidas em papel grau cirúrgico e filme de PVC, Complemento: As laterais do produto devem ser devidamente costuradas de forma a evitar desfiamentos. Devem ser branqueadas, pré-lavadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes e pH de 5,0 a 8,0 e possuir alto poder de absorção. Ser fabricada de acordo com as determinações da NBR 14767. - Fabricante: ORTOM - Qtd.: 30.000 - Vr. Unit.: R\$ 2,8200.

Processo: 6503865/2018 - Pregão Eletrônico: Nº. 075/2019 Validade do Registro: 12 (doze) meses. Objeto: Registrar o Preço de Fórmula Infantil ARP - nº. 201/2019 - DENTAL Z. ROCHA LTDA - EPP CNPJ: 27.265.958/0001-60 LOTE 02 - FÓRMULA INFANTIL,

Tipo: De partida, em pó enriquecido, Base: Proteína de leite de vaca, Aplicação: Suprimento nutricional, Embalagem: Lata, Conteúdo [G]: 400, Indicação: Recem-nascidos e lactentes, Idade [Meses]: 0 a 6 -Marca/Fabricante: APTAMIL 1/ DANONE - Qtd.: 2.000 - Vr. Unit.: R\$ 14,9000. ARP - nº. 202/2019 - INTERATIVA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA CNPJ: 04.550.922/0001-23 LOTE 01 - FÓRMULA INFANTIL, Tipo: De seguimento, em pó enriquecido, Base: Proteína de leite de vaca, Aplicação: Suprimento nutricional, Embalagem: Lata, Conteúdo [G]: 400, Indicação: Lactentes, Idade [Meses]: Maior de 6 -Marca/Fabricante: NESTOGENO 2/ NESTLE - Qtd.: 2.000 - Vr. Unit.: R\$ 9,9800.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL SÍTIO D'ABADIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0018/2019
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia - GO
CONTATADA: Construarq Construção e Arquitetura LTDA-ME, CNPJ nº 13.369.492/0001-39
OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, DE ACESSO E INTERNAS, AO PROJETO DE ASSENTAMENTO RIACHÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO D' ABADIA - GO.
PROPOSTA Nº: 091688/2017
CONVÊNIO Nº: 856537/2017
PROCESSO Nº: 54000.035143/2017-18.
VALOR: R\$ 396.940,00
VIGÊNCIA: 28/05 a 28/10/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2019 - Tomada de Preço

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia - GO, em consonância com a CPL, resolvem comunicar a Adjudicação do objeto da Tomada de Preço nº 001/2019, processo 307/2018 visando a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, DE ACESSO E INTERNAS, AO PROJETO DE ASSENTAMENTO RIACHÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO D' ABADIA - GO, CONFORME CONVÊNIO 856537/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO N. 54000.035143/2017-18, E PROPOSTA DE REPASSE, à empresa vencedora CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ de nº 13.369.492/0001-39 e, considerando que foram observados os prazos recursais, resolve-se, por conseguinte, homologar o procedimento licitatório supra mencionado nas mesmas condições.

Sítio D'Abadia-GO, 30 de maio de 2019.
WEBER REIS LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

O Município De Alexânia, Estado De Goiás, Faz Saber Aos Interessados Que Estará Realizando No Dia 25 De Junho De 2019, Às 10h00min, Em Sua Sede Na Av. 15 De Novembro, Área Especial Nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, Licitação, Modalidade Tomada De Preços, Objetivando A Contratação, Sob O Regime De Empreitada Por Preço Global, De Empresa Especializada Em Engenharia Para A Construção De Uma Feira Coberta No Setor Sul, Situada Na Rua 76. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal E Da União, Por Intermédio Da Superintendência De Desenvolvimento Do Centro-Oeste - Sudeco, Contrato De Repasse N.º 842846/2017. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Na Prefeitura Municipal, No Endereço Acima Citado. Cópia Do Edital Poderá Ser Obtida No Sítio www.Alexania.Go.Gov.Br.

Alexânia-GO, 30 de maio de 2019.
KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente Cpl

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

O Município de Alto Paraíso de Goiás-Go torna Público aos interessados a ALTERAÇÃO do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2019 que se encontra no site oficial do município: www.altoparaíso.go.gov.br e ao adiamento da realização do certame para o dia 17/06/2019.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 30 de maio de 2019.
MAURÍCIO WISLEY FABRÍCIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo de Prazo e Vigência ao Contrato nº 024/2016. Tomada de Preços Nº 002/2016. Processo nº 7275/2016. Contratante: Município de Alvorada do Norte. Contratado: Leosvanio Pereira Filho Eireli - ME. CNPJ: 22.791.627/0001-40. Licitado: Execução de Obras de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva (Estádio de Futebol), no município de Alvorada do Norte-GO, em atendimento ao contrato de repasse nº 1002.683.56/2012/CAIXA/Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos - ME, Convênio nº 781081/2012, firmado com o Ministério do Esporte (ME). Adita: Prorroga prazo e vigência de Contrato. Assinatura: 31/03/2017. Prazo e Vigência: vigerá por mais 779 dias de 01/04/2017 até 20/05/2019.

4º Termo Aditivo de Vigência, Alteração de Valores da Planilha Orçamentária (Recomposição de Preços) e de Objeto (Alteração tipo de grama) do Contrato nº 024/2016. Tomada de Preços Nº 002/2016. Processo nº 7275/2016. Contratante: Município de Alvorada do Norte. Contratado: Leosvanio Pereira Filho Eireli - ME. CNPJ: 22.791.627/0001-40. Licitado: Execução de Obras de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva (Estádio de Futebol), no município de Alvorada do Norte - GO, em atendimento ao contrato de repasse nº 1002.683.56/2012/CAIXA/Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos - ME, Convênio nº 781081/2012, firmado com o Ministério do Esporte (ME). Adita: Prorroga prazo e vigência de Contrato. Assinatura: 20/05/2019. Prazo e Vigência: vigerá por mais 224 dias de 21/05/2019 até 31/12/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

O Município de Anápolis torna público ADIAMENTO DA SESSÃO para as 15h00min do dia 12 DE JUNHO DE 2019, no site www.comprasnet.go.gov.br, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2019, do tipo MENOR PREÇO, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA PREVENTIVA E CORRETIVA NO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JONAS DUARTE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, conforme solicitação nº. 000708/2018, constante do processo administrativo nº. 000075289/2018. . O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites www.anapolis.go.gov.br, www.comprasnet.go.gov.br. Informações (62) 3902-2000.

Anápolis-GO, 30 de maio de 2019.
ALBERICO ANTÔNIO SILVEIRA DE ASSIS
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

O Município de Anápolis torna público a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2019, do tipo MENOR PREÇO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme solicitações nº 000314/2019 e 000350/2019, constantes no processo administrativo nº. 000020046/2019. Motivo: adequação no termo de referência. Maiores informações: Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites www.anapolis.go.gov.br, www.comprasnet.go.gov.br. Informações (62) 3902-2000.

Anápolis-GO, 30 de maio de 2019.
LAURIANE CRISTINE ALVES DE SOUZA CARVALHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

Data Abertura: 19 de junho de 2019 às 09h00min. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho, para elaboração e implantação dos programas PPRA e PCMSO, LTCAT, laudos de insalubridade e periculosidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida de Goiânia-GO. Tipo: Menor Preço Global. Local da sessão de abertura: Secretaria Executiva de Licitação - Avenida Independência, Quadra: 23, Lote: 04, Jardim. Ipiranga, CEP: 74.968.150. Aparecida de Goiânia, Goiás. Interessado: Secretaria Municipal de Administração. Processo: 2018.153.148. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3545. 1223 /6504/6039. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Aparecida de Goiânia-GO, 30 de maio de 2019.
ALZENI CARDOSO DE CIRQUEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

Tomada de Preço, tipo empreitada por menor preço global, visando contratar empresa especializada em serviços de obras e engenharia, para estruturação da rede de serviços de proteção social básica - reforma/recuperação/adaptação de Cras no Município de Aporé/GO, oriundo do convênio 856304/2017 FNAS - Proposta Ministério da Cidadania 096616/2017, de acordo com as disposições contidas no Edital e seus anexos e na Lei Federal 8666/93 e alterações, com abertura dos envelopes no dia 17 de Junho de 2019, às 09h00. Os interessados deverão se cadastrar até as 13:15h do dia 12/06/2019. Cópia do respectivo Edital e seus anexos poderão ser obtidas até o último dia útil antes ao da abertura desta Tomada de Preços. Maiores informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, nº 313, Centro, Fone (64) 3644-1270. E-mail: frmantelato@gmail.com.

Aporé-GO, 30 de maio de 2019.
FABIO ROGÉRIO MANTELATO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

Tomada de Preço, tipo empreitada por menor preço global, visando contratar empresa especializada em serviços de obras e engenharia, para implantação da academia da saúde - modalidade intermediária, no Município de Aporé/GO, de acordo com as disposições contidas no Edital e seus anexos e na Lei Federal 8666/93 e alterações, com abertura dos envelopes no dia 17 de Junho de 2019, às 09h00. Os interessados deverão se cadastrar até as 13:15h do dia 12/06/2019. Cópia do respectivo Edital e seus anexos poderão ser obtidas até o último dia útil antes ao da abertura desta Tomada de Preços. Maiores informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, nº 313, Centro, Fone (64) 3644-1270. E-mail: frmantelato@gmail.com.

Aporé-GO, 30 de maio de 2019.
FABIO ROGÉRIO MANTELATO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

O Município De Bela Vista De Goiás, Através Da Secretaria Municipal De Administração, Avisa A Todos Interessados Que Fará Realizar Licitação, Na Modalidade Tomada De Preços, Visando À Contratação De Empresa Especializada Em Engenharia Civil Para Execução Do Projeto De Construção De Portais Nas Entradas Da Cidade De Bela Vista De Goiás, Conforme Especificações Constantes Do Edital, Disponível No Site Da Prefeitura. Abertura: 18/06/2019 - Às 08h30min.Local: Sala De Reuniões Do Departamento De Licitação De Bela Vista De Goiás, Situado Na Praça José Lobo, Nº 10, Centro, Bela Vista De Goiás-Go.Site:www.belavista.go.gov.br. - Link: Licitações,Fone Licitação: (62) 3551-7003.

Bela Vista De Goiás-GO, 29 de maio 2019.
RAFAELA VIEIRA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 2/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRITÂNIA, Estado de GOIÁS, através de sua CPL, torna público que realizará às 09h00min do dia 13 de Junho de 2019, na sala da CPL, na Prefeitura, na Av. Brasília, nº 1489, Centro, CEP: 76.280-000, A CARTA CONVITE Nº 002/2019, do tipo MENOR PREÇO por item, destinado A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL, PROPOSTA: 09332.615000/1140-01 FNS - Convidadas às empresas: 1 MB Variedades LTDA. CNPJ: 12.902.382/0001-28, 2- C.A, Distribuidora de Produtos Hospitalares CNPJ:26.457.348/0001-04, 3 - OP Quirino Distribuidora Eireli CNPJ: 22.228.679/0001-03, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Leis Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/1993. Informações na sala da CPL Fone: (62)3383-1233 site: www.britania.go.gov.br

Britânia-GO, 30 de maio de 2019.
GUILHERME MIRANDA BUENO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2019

Licitação: Tomada De Preços, Edital Nº 001/2019, Contrato Nº 82/2019, Objeto: Construção De Calçadas No Município De Castelândia-Go, Contratante: Município De Castelândia-Go, Contratada: Construtora Asmar Eireli - Epp, Vigência: 04 Meses Contados Da Data De Sua Assinatura, Valor Do Contrato: R\$: 239.532,67 (Duzentos Trinta E Nove Mil, Quinhentos Trinta E Dois Reais, Sessenta E Sete Centavos), Data De Assinatura Do Contrato: 27.05.2019, Dotação Orçamentária: 15.451.2606.1074. (100) 449051.2019.0097, 15.451.2606.1074 (123) 449051.2019.0098, Valor Do Empenho - R\$: 239.532,67 (Duzentos Trinta E Nove Mil, Quinhentos Trinta E Dois Reais, Sessenta E Sete Centavos), Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93. Art. 61. Inteiro Teor Disponível No Site: [Http://Www.Castelândia.Go.Gov.Br/](http://Www.Castelândia.Go.Gov.Br/) Maiores Inf: Av. Rio Verde, Nº 1910, Centro - Castelândia- 64 3649-1142.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍTA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraíta/GO, avisa aos interessados, que o Edital referente ao PP nº 007/2019, sofreu as seguintes alterações: i) supressão dos subitens 6.2.2 e 6.2.3 do Edital; e ii) alterações no Termo e Referência e na Minuta do Contrato. Desta forma, fica prorrogada a abertura para às 9hs, do dia 13/06/2019. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação desta municipalidade e no site do Município.

Guaraíta-GO, 30 de maio de 2019.
LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAEDITAL DE 30 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Inaciolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna publico para conhecimento a quem interessar, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o banco de assistente de alfabetização voluntaria referente ao Programa Mais Alfabetização, instituído pela portaria/MEC nº 142, de 22 de Fevereiro de 2018. Período de inscrição de 04 a 10 de Junho de 2019, local de inscrição, Secretaria Municipal De Educação E Cultura, situado a Av. Campo Grande, nº 24, Centro, na cidade de Inaciolândia, estado de Goiás. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos no site e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em horário normal de expediente, pelo telefone 0**64 3435-8019.

CLAUDIA MARIA PAULINO SOUZA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Data da Abertura dos Envelopes: 25/06/2019 - 09:00 Horas

O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/GO, com sede na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235, Centro, em Itajá/GO, por seu Pregoeiro, Sr. MARCELO FARIA SANTOS torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa no regime de empreitada indireta por menor preço global na execução de Serviços de Engenharia para à Construção de uma Academia da Saúde. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itajá/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: 64-3648 1120 ou no site www.itaja.go.gov.br.

Itajá-GO, 30 de maio de 2019.
MARCELO FARIA SANTOS
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Data da Abertura: 12/06/2019 - 09:30 Horas.

O Municipio de Itarumã/GO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, representado neste ato pelo Presidente, Sr. Weuguer Flávio Ferreira Santos, torna público para o conhecimento dos interessados o cancelamento/ anulação por interesse público e presença de erro insanável do procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço Nº 001/2019, tipo o Menor Preço Global, visando a contratação de empresa para Contrução da Orla do Lago no Município de Itarumã-GO, conforme Contrato Repasse 1046911-28/2017 (MTUR), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na forma prevista nas Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, e Projetos, nos termos dos Anexos do Edital. Maiores informações pelo telefone: 64-36591101 e pelo site www.itaruma.go.gov.br.

Itarumã-GO, 29 de maio de 2019.
WEUGUER FLÁVIO FERREIRA SANTOS
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 31.355.166/0001-54, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia 14 de junho de 2019, às 08:00, realizará Pregão Presencial para registro de preço - menor preço por item, para aquisição de material de expediente e outros para atender a Fundo Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1122 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 30 de maio de 2019.
JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

A Prefeitura Do Município De Padre Bernardo-Go, Comunica O Adiamento Sine Die, Da Tomada De Preços N. º 011/2019, (Elaboração De Projeto), Que Seria Realizada No Dia 04/06/2019. Maiores Informações: 61-36331371.

Padre Bernardo-GO, 30 de maio de 2019.
SUSANE SOARES SILVA
Presidente da Cpl

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 E Alterações Posteriores. N.º Do Contrato: 075/2019. Tipo Do Contrato: Original. Contratante: Município De Quirinópolis-Go. Contratada: Cbma Construções & Soluções Ambientais Eireli - Me, Inscrita No Cnpj Nº 22.463.415/0001-34, Com Sede Na Cidade De Goiânia-Go. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Engenharia Civil, Mediante O Regime De Empreita Global Para Construção De 01 (Um) Campo Society Com Vestiário Situada Na Rua Quintino Esq. Com A Rua 18 No Bairro Onicio Resende Desta Cidade, Com Área Total De 2.097,57 M², Tudo De Acordo Com O Projeto, Planilha E Memorial Anexo. Valor Global: R\$ 833.684,31 (Oitocentos E Trinta E Três Mil Seiscentos E Oitenta E Quatro Reais E Um Centavos), Prazo De Vigência: Até 31/12/2019. Forma De Pagamento: Conforme Cronograma Físico Financeiro E Emissão Da Nota Fiscal. Data Da Assinatura: 28 De Maio De 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato nº 261/2019; Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 389/2017; Chamamento Público nº 004/2017; Processo nº 341725/2019; Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Médico Clínico Geral, junto ao HMU (Hospital Municipal Universitário), bem como junto a Estratégia Saúde da Família (ESF 06), sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Base Legal Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02; Partes: Fundo Municipal de Saúde e Gabriel Queiroz Fernandes; Valor R\$ 161.166,48 (Cento e Sessenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos); Data da Assinatura: 01/04/2019; Data de Vigência: 01/04/2019 até 31/12/2019; Signatários: Eduardo Pereira Ribeiro pela contratante e Gabriel Queiroz Fernandes pela contratada.

Contrato nº 138/2019; Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 389/2017; Chamamento Público nº 004/2017; Processo nº 3832/2019; Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Biomédico, junto a UPA (Unidade de Pronto Atendimento), sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Base Legal Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02; Partes: Fundo Municipal de Saúde e Adriano Alexandre Freitas; Valor R\$ 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais); Data da Assinatura: 02/01/2019; Data de Vigência: 01/01/2019 até 31/01/2019; Signatários: Eduardo Pereira Ribeiro pela contratante e Adriano Alexandre Freitas pela contratada.

1º Termo de Aditivo do Contrato nº 787/2018; Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 389/2017; Chamamento Público nº 004/2017; Processo nº 337818/2019; Objeto: 1º Aditivo para alteração do local de trabalho da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Médicos como Infectologista, junto ao SAE (Serviço de Atendimento Especializado), em regime de consultas, junto a UPA (Unidade de Pronto Atendimento), na realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem como junto ao Hospital do Câncer, em regime de avaliações, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Base Legal Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02; Partes: Fundo Municipal de Saúde e Cleusa Mendes Ferreira ME; Valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); Data da Assinatura: 01/03/2019; Data de Vigência: 01/03/2019 até 31/12/2019; Signatários: Eduardo Pereira Ribeiro pela contratante e Cleusa Mendes Ferreira pela contratada.

Contrato nº 176/2019; Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 389/2017; Chamamento Público nº 004/2017; Processo nº 332690/2019; Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Médica Clínico Geral, junto ao HMU (Hospital Municipal Universitário), sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Base Legal Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02; Partes: Fundo Municipal de Saúde e Isabella Maia Vilela; Valor R\$ 317.200,00 (Trezentos e Dezesete Mil e Duzentos Reais); Data da Assinatura: 01/03/2019; Data de Vigência: 01/03/2019 até 31/12/2019; Signatários: Eduardo Pereira Ribeiro pela contratante e Isabella Maia Vilela pela contratada.

2º Termo de Aditivo do Contrato nº 119/2018; Ato de Dispensa de Licitação nº 060/2018; Processo nº 336731/2019; Objeto: 2º Aditivo para reajuste de valor da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dosimetria de radiação com concessão do direito ao uso de dosímetros, para atender as necessidades do HMU (Hospital Municipal Universitário), UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e CAIS (Centro de Atendimento Integral à Saúde), atendendo assim, as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Base Legal Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02; Partes: Fundo Municipal de Saúde e Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda; Valor R\$ 186,03 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Três Centavos); Data da Assinatura: 26/03/2019; Data de Vigência: 01/04/2019 até 31/12/2019; Signatários: Eduardo Pereira Ribeiro pela contratante e Yvone Maria Mascarenhas pela contratada.

Contrato nº 249/2019; Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 389/2017; Chamamento Público nº 004/2017; Processo nº 339061/2019; Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Biomédica, junto a UPA (Unidade de Pronto Atendimento), sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Base Legal Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02; Partes: Fundo Municipal de Saúde e Ana Carolina Souza da Silva; Valor R\$ 18.360,00 (Dezoito Mil, trezentos e Sessenta Reais); Data da Assinatura: 01/04/2019; Data de Vigência: 01/04/2019 até 31/12/2019; Signatários: Eduardo Pereira Ribeiro pela contratante e Ana Carolina Souza da Silva pela contratada.

EXTRATOS DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato nº 698/2018; Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 389/2017; Chamamento Público nº 004/2017; Processo nº 9430/2019; Objeto: Rescisão do Contrato para prestação de serviços como Médica Clínico Geral, junto ao HMU (Hospital Municipal Universitário), sem vínculo empregatício, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Base Legal Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02; Partes: Fundo Municipal de Saúde e Isabella Maia Vilela; Data da Assinatura: 28/02/2019; Data de Rescisão: Rescindido a partir do dia 28/02/2019; Signatários: Eduardo Pereira Ribeiro pela contratante e Isabella Maia Vilela pela contratada.

Termo de Rescisão do Contrato nº 227/2018; Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 389/2017; Chamamento Público nº 004/2017; Processo nº 341512/2019; Objeto: Termo de Rescisão do contrato de prestação de serviços como Médico Clínico Geral, junto ao SAMU (Serviços de Atendimento Móvel de Urgência), bem como junto ao SVO (Serviço de Verificação de Óbito), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Base Legal Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02; Partes: Fundo Municipal de Saúde e Osvaldo Fonseca de Almeida Júnior; Data da Assinatura: 10/04/2019; Data da Rescisão: Rescindido a partir do dia 10/04/2019; Signatários: Eduardo Pereira Ribeiro pela contratante e Osvaldo Fonseca de Almeida Júnior pelo contratado.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITENS DE PARTICIPAÇÃO GERAL.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de mobiliários visando atender as necessidades da Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, conforme especificações e quantidades - anexo ao Termo de Referência.

DATA HORÁRIO: 13 de junho de 2019 as 09hr00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação situada na Av Presidente Vargas, n 3215 Vila Maria, CEP: 75.905-900, Rio Verde-GO. Fone: 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde-Goiás, 30 de maio de 2019.
MÁRCIO HELOISO DA SILVA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DE RIO VERDE GO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PE Nº 1/2019.

MODALIDADE: O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde Goiás, situado na Rua Joaquim Mota, nr 257, Vila Santo Antonio, CEP: 75.906-370, Rio Verde GO torna público o resultado do Extrato da Ata do Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados a atender os Mandados de Segurança, frustrados e adicionais ao PE 013/2018, não inclusos no elenco da farmácia básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo Termo de Referência. O objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registro de Preços, ficando assim discriminadas as empresas e os valores finais:

Empresa: PRO-REMEDIOS DIST PROD FARM COSM LTDA CNPJ: 05.159.591/0001-68, com valor de R\$ 50.131,92

Empresa: SUPERMÉDICA DISTR HOSP EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38, com valor de R\$ 3.497,76.

Empresa: HOSP LOG COM DE PRODS HOSP LTDA CNPJ: 06.081.203/0001-36, com valor de R\$ 142.220,5245.

Empresa: VIVA PRODS HOSP LTDA CNPJ: 07.173.013/0001-01, com valor de R\$ 3.326,76.

Empresa: DISTR BRASIL COML DE PRODS MÉD HOSP LTDA ME CNPJ: 07.640.617/0001-10, com valor de R\$ 187.680,42.

Empresa: CIENTIFICA MED HOSP LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10, com valor de R\$ 56.709,9080.

Empresa: TC ATUAL COM DE MED LTDA - ME CNPJ: 10.493.969/0001-03, com valor de R\$ 19.768,40.

Empresa: CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0003-19, com valor de R\$ 866.642,74.

Empresa: CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0009-04, com valor de R\$ 474.010,86.

Empresa: RIO FARMA LTDA ME CNPJ: 24.484.451/0001-00, com valor de R\$ 3.154,22.

Empresa: RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74, com valor de R\$ 28.034,9820.

Empresa: MEDCOM COM DE MED HOSP LTDA CNPJ: 25.211.499/0001-07, com valor de R\$ 75.715,60.

Empresa: HOSPFAR IND E COM DE PRODS HOSP S.A CNPJ: 26.921.908/0001-21, com valor de R\$ 173.409,90.

Empresa: BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 56.998.982/0031-22, com valor de R\$ 224.191,4350.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 um ano.

MAIORES INFORMACOES: www.rioverde.go.gov.br, e Fone: 64 3602-8126, em horário de expediente.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para realizar manutenção em equipamentos hospitalares, especificamente tomógrafo e autoclave pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Verde/GO, conforme especificações e quantitativos.

DATA HORÁRIO: 19 de Junho de 2019 as 09hr00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e na Sala de Licitação da Saúde ou Fone: 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde-GO, 28 de maio de 2019.
ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°036/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolpho Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05. CONTRATADA: BONAENGE CONSTRUTORA EIRELI, com sede à Avenida T-4, n.º 619 Sala- 908, bairro Bueno,cidade Goiânia, inscrito no CNPJ.: 29.314.947/0001-59. OBJETO: Revitalização da Praça da Matriz - Contrato de Repasse OGU nº 845124/2017 - Operação 1039192-62 - Programa Planejamento Urbano. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é até 31/12/2019, e o prazo de execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão de ordem de serviços. VALOR: R\$ 243.489,93 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS RANCHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 6/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 05.446.297/0001-37, por meio da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14 de junho de 2019, às 8 horas, será realizada licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando à contratação de empresa fornecedora de medicamentos e materiais médicos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos. Interessados poderão obter maiores informações junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Av. Coronel Levino Lopes, nº 2, Centro, Três Ranchos, Goiás, Fone: (64) 3967-8011 ou (64) 9 9959-8468, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, bem como pelo e-mail licitacao@tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 30 de maio de 2019.
ROSEMITA PEREIRA LOPES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade - GO torna público o julgamento da habilitação do processo nº 2019010751, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção do Centro Cultural Municipal de acordo com Contrato de Repasse OGU nº 820999/2015, operação 1026138-82 Programa Turismo, para atender as necessidades do Município de Trindade/GO. Abaixo relacionamos o julgamento quanto a HABILITAÇÃO das seguintes licitantes: FM&A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CBMA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, RIOPAV ENGENHARIA LTDA, AGREGAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA FERREIRA PESSOA LTDA, ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CONSTRUTORA POLAR LTDA e KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME. Tendo como INABILITADA a seguinte licitante R & D ENGENHARIA LTDA.

A Presidente informa a todas as licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações na sede da Prefeitura Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade-GO, 30 de maio de 2019.
KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade - GO torna público o julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, processo nº 2019005943, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE, de acordo com Contrato de Repasse nº 0425.828-92/2014 Ministério do Esporte, para atender as necessidades do Município de Trindade/GO, cujo resultado assim se mostrou: empresa vencedora, J. O. BATISTA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, com o valor global de R\$ 2.041.871,36 (Dois milhões, quarenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). A presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos - Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade-GO, 30 de maio de 2019.
KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019-SRP
4º Publicação

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 12 de junho de 2019, às 09h00min, licitação no sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial n. 007/2019-SRP, do tipo menor preço por item, para POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO UM CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, com parceria com o Governo Federal Proposta de Convenio nº 865309/2018. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br / licitacaoturvania@gmail.com.

Turvânia-GO, 29 de maio de 2019.
LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019-SRP
4ª Publicação

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 14 de junho de 2019, às 09h00min, licitação no sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial nº 8/2019-SRP, do tipo menor preço por item, para aquisição de um Caminhão 0km equipado com Tanque Pipa, oriundo do Convênio nº 882360/2018-SUDECO. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br / licitacaoturvania@gmail.com.

Turvânia-GO, 30 de maio de 2019.
ANDERSON DE CASTRO SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 11 de JUNHO de 2019, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2019-SRP, do tipo menor preço por item, Para registrar preços Para Futura e Eventual Aquisição de Móveis, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br / licitacaoturvania@gmail.com.

Turvânia-GO, 29 de maio de 2019.
LETÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA RIBEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

O Município De Uruaçu - Go, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que Fará Licitação No Dia 02/07/2019 Às 08:30hs, Na Modalidade Concorrência Nº 001/2019, Processo Administrativo Nº 8263/2019, Do Tipo Maior Oferta, A Realizar Em Sua Sede, Na Sala De Licitações, Na Avenida Goiás Esq. C/ Rua Goiânia, Centro, Uruaçu - Go, Cep: 76.400-000, Em Sessão Pública, Na Forma Da Lei Federal Nº 8.666/93, Objetivando Aalienação De Bens Imóveis Integrantes Do Patrimônio Público Do Município De Uruaçu - Go, Autorizada Pela Lei Municipal Nº 1.993 De 30 De Outubro De 2018, Conforme Especificações Constantes Notermo De Referência Enos Laudos De Avaliação, De Acordo Com O Edital Respectivo, Que Poderá Ser Retirado No Endereço Acima, Das 8:00 Às 12:00 E Das 14:00 Às 18:00 Horas, No Telefone (62) 3357-3066, No Site: Www.Uruacu.Go.Gov.Br E Solicitado Pelo E-Mail: Licitacoes@Uruacu.Go.Gov.Br.

Uruaçu-GO, 28 de maio de 2019.
MÁRIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente da Cpl

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 262/2019 SEDES. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018. PARTES: Município de Balsas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 14.170.712/0001-63. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente comum, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.1038.0000/4.4.90.52.00 08.244.0062.1037.0000/4.4.90.52.00 08.244.0062.2244.0000/4.4.90.52.00 VALOR: R\$ 1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 045/2018 - CPL, Ata de Registro de Preços nº 052/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Antônio Castelo Branco Couto Neto (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019-CPL/PMBL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, com sede na Rua Manoel Severo, Centro Administrativo, no Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços Elaboração de Projeto Básico e Executivo para Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Bom Lugar - MA. Conforme edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 18 de Junho de 2019, às 15:00 (quinze) horas, na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento na importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) feito exclusivamente através de guia de recolhimento Municipal-DAM. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Bom Lugar-MA, 29 de maio de 2019.
OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Contrato nº 2/2019 publicado no dia 29 de maio de 2019, quarta-feira, no Diário Oficial da União, Seção 03, Edição nº 102, Pag 232, Prefeitura Municipal de Buriti/MA, ONDE SE LÊ; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Abril 2019, LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2019. Buriti/MA, 29 de Maio de 2019.

No Extrato de Contrato nº 3/2019 publicado no dia 29 de maio de 2019, quarta-feira, no Diário Oficial da União, Seção 03, Edição nº 102, Pag 232, Prefeitura Municipal de Buriti/MA, ONDE SE LÊ; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Abril 2019, LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2019. Buriti/MA, 29 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa S. C. M DE SOUZA COMERCIO - ME, CNPJ: 02.673.423/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, limpeza e utensílios a fim de satisfazer as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 232.000,89 (duzentos e trinta e dois mil reais e oitenta e nove centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 02 FUNDEB 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2088 0000 MANUT. DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDO 40% (407) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.19.0-123 207 - R\$ 772.783,35 02 09 02 FUNDEB 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 365 0017 2071 0000 MANUT. DO FUNDO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO 40% (439) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.19.0-123 207 - R\$ 299.334,32. BURITICUPU-MA, 14 DE MAIO DE 2019. NORIS COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0350/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 008/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO e a empresa A. S. DOS ANJOS-COM. E SERVIÇO, CNPJ: 11.904.707/0001-49. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e abastecimento. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será de 07 (sete) meses, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.925,00 (mil novecentos e vinte e cinco reais) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 04 00 SEC MUN DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO 20 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 20 122 0002



PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 20 122 0002 2022 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE AGRIC. PESCA, AGROP. E ABASTECIMENTO (105) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- NV 0.1.00.0-001 001/ R\$ 9.814,95. BURITICUPU-MA, 13 DE MAIO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa S. C. M DE SOUZA COMERCIO - ME, CNPJ: 02.673.423/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, limpeza e utensílios a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriticipu-MA. VIGENCIA: O período de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.910,39 (quarenta e quatro mil e novecentos e dez reais e trinta e nove centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0017 2024 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (297) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.01.0-121 001 - R\$ 436.015,08. BURITICUPU-MA, 14 DE MAIO DE 2019. NORIS COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0245/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa C. ALVES DE BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.861.481/0001-43. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Buriticipu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: de R\$ 123.436,70 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA 08 242 0030 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08 242 0030 2136 0000 RESIDENCIA INCLUSIVA (969) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-400 000 - R\$ 126.134,19. 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08 243 0030 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08 243 0030 2131 0000 AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI (980) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.29.0-410 001 - R\$ 15.349,58. 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08 243 0030 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08 243 0030 2137 0000 ABRIGO INSTITUCIONAL (994) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.29.0-410 001 - R\$ 15.623,51. 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA 08 244 0029 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 08 244 0029 2051 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. INT. A FAMILIA (PAIF)/(CRAS) (1068) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.00.0-400 000 - R\$ 60.046,10. 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA 08 244 0029 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 08 244 0029 2132 0000 MANUT. DO SCFV - CRIANÇAS, JOVENS, E IDOSOS (1083) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.00.0-400 000 - R\$ 143.184,92. 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA 08 244 0030 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 08 244 0030 2050 0000 MANUT. E FUNC. DO CREAS (1108) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.00.0-400 000 - R\$ 140.234,73. 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA 08 244 0033 GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 0033 2041 0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF (1140) 3 3 90 33 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.29.0-410 001 - R\$ 32.847,55. BURITICUPU-MA, 14 DE MAIO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0245/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa C. ALVES DE BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.861.481/0001-43. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Buriticipu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: de R\$ 10.403,85 (dez mil e quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 00 SEC. MUNI. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0002 2030 0000 MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL (467) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-081 001 - R\$ 64.539,81 02 10 00 SEC. MUNI. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA 14 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 14 243 0019 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 14 243 0019 2032 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR (499) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-081 001 - R\$ 93.653,82. BURITICUPU-MA, 14 DE MAIO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069/2018-SEMAPLAN - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa R. C. S. CALDAS-COMERCIO - ME, CNPJ: 07.610.438/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Buriticipu-MA. VIGENCIA: SERA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONTADOS DA ASSINATURA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.126,20 (vinte e cinco mil e cento e vinte e seis reais e vinte centavos). MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BASICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA (768) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.02.0-300 000 - R\$ 309.864,06 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.14.14-310 102 - R\$ 1.847.550,66 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL E URGENCIA - SAMU (822) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMU - FT 0.1.30.0-310 203 - R\$ 161.649,20 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 304 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 304 0026 2099 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (860) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.14.14-310 104 - R\$ 16.219,00 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 10 305 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 305 0026 2100 0000 MANUT. E SERV. DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE (872) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.14.14-310 104 - R\$ 67.830,26. BURITICUPU-MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019. ELIAS ROCHA DE SOUSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0350/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 008/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa J. C. S - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 14.107.842/0001-51. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de

computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Buriticipu/MA. VIGENCIA: será de 03 (três) meses, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.613,00 (três mil e seiscentos e treze reais) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2090 0000MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA - PSF (707) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FT 0.1.14.14-310 101 - R\$ 44.000,00 0215 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2095 0000 MANUT. E FUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE (759) 3 3 90 3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FT 0.1.14.14-310 101 - R\$ 882.905,72 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BASICA 103010026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301002621170000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA (771) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FT 0.1.14.14-310 101 - R\$ 10.115,99 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2045 0000 MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (793)3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FT 0.1.02.0-300 000 - R\$ 13.296,50 0215 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 103020026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL (810)3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FT 0.1.02.0-300 000 - R\$ 103.560,95 0215 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS 10302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 103020026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU (825) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FT 0.1.14.14-310 103 - R\$ 88.175,51 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 10 305 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 305 0026 2100 0000 MANUT. DOS SERV. E PROMOÇÃO DA SAÚDE (875)33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FT 0.1.14.14-310 104 - R\$ 72.111,87. BURITICUPU-MA, 13 DE MAIO DE 2019. ELIAS ROCHA DE SOUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0350/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 008/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa A. S. DOS ANJOS-COM. E SERVIÇO, CNPJ: 11.904.707/0001-49. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será de 07 (sete) meses, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (080) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- NV 0.1.00.0-001 001/ R\$ 26.649,75.. BURITICUPU-MA, 13 DE MAIO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0350/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 008/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa J.C.S-COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.107.842/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será de 07 (sete) meses, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.242,00 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (080) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-NV 0.1.00.0-001 001/ R\$ 26.649,75. BURITICUPU-MA, 13 DE MAIO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0350/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 008/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa J.C.S-COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.107.842/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será de 07 (sete) meses, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.385,00 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 13 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 13 122 0002 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA (571) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.1.00.0-001 001 /R\$ 5.000,00. BURITICUPU-MA, 13 DE MAIO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 007/2019 PROCESSO Nº 0345/2019. Prefeitura Municipal de Buriticipu - MA, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Sr. Jailson Soares Teixeira, CPF Nº 645.978.303-91, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens elencados (planilhas disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultadas gratuitamente), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pela A.S DOS ANJOS - COM. E SERVIÇO - ME, inscrita no CNPJ: 11.904-707/0001-49, com sede na AV. CASTELO BRANCO, 868 - CENTRO - CEP 65.393.000 - BURITICUPU - MA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Representante: ABIMAEL SOUZA DOS ANJOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 027491052004-6 SSP-MA e CPF nº CPF: 020.811.823-35, cuja proposta foi classificada em 1º Lugar no certame. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. DO OBJETO - O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de periféricos de informática para a Prefeitura Municipal de Buriticipu - MA. ORGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e DOS ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, no Decreto 3.555/00, na Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. DA VIGENCIA DA ATA: 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado



poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: até 31 de Dezembro, do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. VALOR TOTAL: R\$ 388.433,00 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais). FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu - Ma para dirimir questões relativas a presente Ata. Buriticupu - MA, 02 de maio de 2019 - Jailson Soares Teixeira - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Abimael Souza dos Anjos - A.S DOS ANJOS - COM. E SERVIÇO - ME.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 007/2019 PROCESSO Nº 0345/2019. Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Sr. Jailson Soares Teixeira, CPF Nº 645.978.303-91, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens elencados (planilhas disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultadas gratuitamente), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pela J.C.S - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.107.842/0001-51, com sede na AV. JOÃO CASTELO, Nº 23, CENTRO, BURITICUPU - MA, CEP 65.393-000 neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Representante: JANAILSON COSTA SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 02408403200-31 e CPF nº CPF: 034.932.863-33, cuja proposta foi classificada em 1º Lugar no certame. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. DO OBJETO - O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de periféricos de informática para a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA. ORGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e DOS ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, no Decreto 3.555/00, na Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. DA VIGENCIA DA ATA: 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: até 31 de Dezembro, do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. VALOR TOTAL: R\$ 384.794,50 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu - Ma para dirimir questões relativas a presente Ata. Buriticupu - MA, 02 de maio de 2019 - Jailson Soares Teixeira - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Janailson Costa Santos - J.C.S - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2019. Espécie: 1º Termo aditivo de contrato. Empresa Contratada: S C M DE SOUSA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.673.423/0001-06, localizado na Praça do Mercado Municipal, nº 15, Centro, Santa Luzia/MA. Objeto: é prorrogação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA. Vigência: O presente Termo Aditivo visa ao acréscimo de prazo contratual, compreendendo o período de mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 13 de maio e termino em 13 de julho de 2019. Recursos: Próprios. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Buriticupu - MA. Assinaturas: Noris Costa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Simone Carla Medeiros de Sousa - S C M DE SOUSA COMERCIO - ME . 13 de maio de 2019, Buriticupu - MA. Noris Costa/SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2019. Espécie: 1º Termo aditivo de contrato. Empresa Contratada: G SOUSA REIS - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 14.119.380/0001-92, localizado na Rua da Quadra, nº 27, Centro, Buriticupu/MA. Objeto: é prorrogação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA. Vigência: O presente Termo Aditivo visa ao acréscimo de prazo contratual, compreendendo o período de mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 14 de maio e termino em 14 de julho de 2019. Recursos: Próprios. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Buriticupu - MA. Assinaturas: Noris Costa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Gilmar Sousa Reis - G SOUSA REIS - COMERCIO - ME. 14 de maio de 2019, Buriticupu - MA. Noris Costa/SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.525/0001-40, através do seu Pregoeiro Informa a presente ERRATA. AO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 12 de abril de 2019, Seção 3, Edição 71, Página 168. ONDE SE LÊ: sagrando-se vencedora a JCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 14.107.842/0001-51, com o valor de R\$ 381.326.00 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais). LEIA-SE: sagrando-se vencedora a JCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 14.107.842/0001-51, com o valor de R\$ 384.794,50 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Buriticupu - Ma.

Em 2 de maio de 2019.
DENILSON ODILON FONSECA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.525/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Informa a presente ERRATA DA FINALIDADE DO PREGÃO E EXERCICIO FINANCEIRO DA LICITAÇÃO AOS EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 212 e 213, publicado no Diário Oficial da União no dia 13 de maio de 2019, Seção 3, Edição 90, Página 170 e 171. ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2018. LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019. Buriticupu - Ma.

Em 14 de maio de 2019.
BETEL SANTANA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.525/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Informa a presente ERRATA DA FINALIDADE DO PREGÃO E EXERCICIO FINANCEIRO DA LICITAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 214, publicado no Diário Oficial da União no dia 13 de maio de 2019, Seção 3, Edição 90, Página 171. ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2018. LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019. Buriticupu - Ma.

Em 14 de maio de 2019.
ELIAS ROCHA DE SOUSA
Secretaria Municipal Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.525/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Informa a presente ERRATA DA FINALIDADE DO PREGÃO E EXERCICIO FINANCEIRO DA LICITAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 215, publicado no Diário Oficial da União no dia 13 de maio de 2019, Seção 3, Edição 90, Página 171. ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2018. LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019. Buriticupu - Ma.

Em 14 de maio de 2019.
JAILSON SOARES TEIXEIRA
Secretaria Municipal Administração e Planejamento

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2019

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - MA, através do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 020/2019 de 10/01/2019, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 tendo por objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento e prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, pertencente ao IPSEMB, feita no critério Menor Preço por item, sagrando-se vencedora a Empresa A.S.DOS ANJOS COM. E SERVIÇO, inscrita no CNPJ 11.904.707/0001.49, com o valor de R\$ 21.677,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e sete reais); estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu - MA.

Em 24 de maio de 2019.
DENILSON ODILON FONSECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo no - 3009/2019, AVISA aos licitantes e demais interessados que a abertura da licitação em epigrafe, publicada no DOE, edição 093, do dia 20 de Maio de 2019, pág 20, no DOU, edição 95, seção 3, do dia 20 de Maio de 2019, pág 210 e jornal O Imparcial, edição do dia 20 de Maio de 2019, pág 10, com Abertura no dia 31 de Maio de 2019, às 08:00 horas será adiada, tendo sua data prorrogada para o dia 13 de Junho de 2019, às 08:00 horas, em razão de alterações/retificações promovidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Coroatá-MA, 30 de maio de 2019.
ELDO DE MELO VIANA
Secretario Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA torna público a Justificativa a RETIFICAÇÃO do Aviso da Concorrência nº 001/2019, processos nº 229/2019, pelos seguintes motivos: Não poderá prosseguir devido à ausência de publicação no Jornal de Grande Circulação, ferindo o princípio da publicidade na Administração Pública e limitando o conhecimento prévio de sua existência. Em ênfase, pode-se expor a realização da licitação à ampla divulgação de sua existência, realizada em prazo que assegure a participação daqueles que porventura vierem a se interessar.

Em 29 de maio de 2019.
PATRÍCIA DA SILVA CRUZ
Pela Comissão Especial de Licitação - CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018

Tendo em vista a realização das sessões públicas da Tomada de Preço nº 014/2018, destinada à contratação de empresa especializada para construções de poços no município de Itapecuru Mirim/MA e, tendo transcorridas as fases de Habilitação e classificação das Propostas, conforme atas das sessões públicas anexadas aos autos e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação

ADJUDICA o objeto da licitação à empresa: AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - vencedora da licitação.

Itapecuru Mirim-MA, 4 de abril de 2019.
CAMILA HOLANDA CARNEIRO
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018

A Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - do Município de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência oriunda do Decreto Municipal nº. 195/2018; considerando a análise jurídica da legalidade do processo licitatório relativo ao presente processo, bem como as informações constantes no Termo de Adjudicação da Tomada de Preços nº. 014/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construções de poços no município de Itapecuru Mirim/MA, em atendimento à necessidade da da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito - SEMIUPATPAT, resolvem

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora no certame acima epigrafado a empresa: : AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.578.110/0001-23, no valor total de R\$ 249.363,01 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e um centavo).

Itapecuru Mirim-MA, 12 de abril de 2019.
GRAÇAS DE MARIA DE SOUSA FONSECA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - CPL/PMIM

A Prefeitura Municipal Itapecuru - Mirim- MA, por meio do Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 09h:30min do dia 14 de junho de 2019, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMIM situada na Praça Gomes de Sousa s/n - Pregão Presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto visando o registro de preços para aquisição e recarga de cartuchos e de toner para impressoras de interesse da Secretaria Municipal de Educação SEMED, com base no que consta no Processo nº 071/2019 - SEMED e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações - CPL, situada na Praça Gomes de Sousa s/n, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente.

Itapecuru-Mirim, 29 de maio de 2019.
LUIZ REGIS FURTADO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20160451

PARTES: Município de Itapecuru Mirim - MA e a Empresa COTRAL Construções e Transportes do Maranhão LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018. PRAZO: 16/12/2018 a 03/07/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Contrato nº 20160451 e Convênio nº 820458/2015. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Pedro Custódio de Oliveira Filho/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 12 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019 (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 12 de Junho de 2019. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

A Prefeitura Municipal de Paraibano através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Paraibano/MA, sob égide da Lei Federal n.º 8.666/1993e suas alterações e demais legislações pertinentes, Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando Contratação de empresa de assessoria e consultoria especializada em serviços de Recuperação Tributária, conforme especificação constante no edital. A abertura da sessão pública será no dia 17 de julho de 2019, às 10h00min (dez horas). O edital encontra-se disponível no site www.paraibano.ma.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail cpl.paraibano@gmail.com e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Paraibano, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação.

Paraibano-MA, 28 de maio de 2019.
JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Decreto Municipal nº 020/2016 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de palco, som, iluminação, gerador, banheiros químicos e ornamentação para realização do São João 2019.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.
ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA.
DATA: 14/06/2019.
HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).
EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.
Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Decreto Municipal nº 020/2016 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de bandas através de empresa especializada para realização do São João 2019.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.
ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA.
DATA: 14/06/2019.
HORÁRIO: 10h30 (dez horas e trinta minutos).
EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.
Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Passagem Franca-MA, 30 de maio de 2019.
RUALYSON DA SILVA BARBALHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190513

a) Processo Administrativo n.º 131812-0001 b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20190513. Firmado em 27 de maio de 2019 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a Associação dos Agricultores Familiares de Santo Antônio dos Lopes, inscrito no CNPJ sob n.º 29.444.173/0001-80 c) Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de doze meses a contar da assinatura do contrato d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Chamada Pública n.º 001/2019. f) Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura g) Valor Total: R\$ 200.963,00 (duzentos mil novecentos e sessenta e três reais) h) Dotação Orçamentária: 04; 04.02; 12; 361; 2.018; 3.3.90.30.00; 010100;011551 i) Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Francisco André Gomes da Silva de Melo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190514

a) Processo Administrativo n.º 131812-0001 b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20190514. Firmado em 27 de maio de 2019 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a Associação de Moradores do Povoado Tamarindo, inscrito no CNPJ sob n.º 02.014.408/0001-48 c) Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de doze meses a contar da assinatura do contrato d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Chamada Pública n.º 001/2019. f) Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura g) Valor Total: R\$ 200.610,00 (duzentos mil seiscentos e dez reais) h) Dotação Orçamentária: 04; 04.02; 12; 361; 2.018; 3.3.90.30.00; 010100;011551 i) Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, e pela Contratada, José Alves da Silva Neto.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 2/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201903-0002.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS E RESULTADO FINAL da Concorrência (SRP) nº 002/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais e serviços de engenharia orçamentária, incluindo documentos técnicos, especificações técnicas, planilhas de quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços e cronograma físico-financeiro para as reformas e ampliações e/ou construções dos prédios públicos do município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão na sede e povoados.

Foi CLASSIFICADA a proposta da empresa FENIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.050.838/0001-60, por ter atendido as exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital do certame no valor total de R\$ 8.221.167,52 (Oito milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), tendo sido declarada VENCEDORA da licitação.

Os autos do processo licitatório ficam com vista franqueada aos interessados, no entanto, por desistência expressa de interposição de recursos administrativo por parte do licitante e de acordo com o inc. III, art.43 da Lei Federal n.º 8.666/1993, não haverá prazo recursal, passando-se para a fase seguinte.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de maio de 2019.
MILENA MELO SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019-CELI CC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019- CELICC/PMSJR; PROCESSO Nº 769/2018 - SEMP AF
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda-SEMAS, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-SEMP AF, Instituto de Previdência de São José de Ribamar - IPSJR e Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS. Objeto: Registro de Preços para Material de Expediente. EMPRESA BENEFICIÁRIA: A. C. S. CATANHO - ME (CNPJ nº 02.144.866/0001-00). VIGÊNCIA: 12 MESES. MATERIAL REGISTRADO: Item 02 - Alfinete para mapa, Item 26 - Caneta marca textos, Item 36 - Caixa de Isopor com tampa capacidade para 13 litros, Item 37 - Caixa de Isopor com tampa capacidade para 37 litros, Item 38 - Caixa de Isopor com tampa capacidade para 60 litros, Item 39 - Caixa de Isopor com tampa capacidade para 80 litros, Item 50 - Cola branca líquida, Item 54 - Cola colorida, Item 55 - Cola tipo glitter, Item 64 - Envelope vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref: 625 oo transparente, Item 71 - Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 31cm, Item 72 - Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, Item 74 - Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 24cm, Item 81 - Etiqueta adesiva em formulário contínuo com 2 colunas, tamanho 36x107m, Item 91 - Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm, Item 92 - Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm, Item 138 - Papel vegetal, de alta transparência e Item 141 - Pasta em polipropileno. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ (Cento e três mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). SIGNATARIOS: Joana Marques, Secretária Municipal de Educação; Sonia Maria Silva Menezes, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda; Eduardo Cássio Beckman Gomes, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; Nádia Maria França Quinzeiro, Chefe do Instituto de Previdência de São José de Ribamar e Tiago José Mendes Fernandes, Secretário Municipal de Saúde. Informações sobre especificações, marcas, quantitativos e valores estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar - MA, 15 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019-CELI CC/PMSJR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019- CELICC/PMSJR; PROCESSO Nº 769/2018 - SEMP AF

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda-SEMAS, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-SEMP AF, Instituto de Previdência de São José de Ribamar - IPSJR e Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS. Objeto: Registro de Preços para Material de Expediente. EMPRESA BENEFICIÁRIA: GOLDEM COMÉRCIO EIRELI - EPP (CNPJ Nº 21.161.466/0001-49). VIGÊNCIA: 12 MESES. MATERIAL REGISTRADO: Item 05 - Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno, Item 06 - Apontador de lápis redondo, Item 07 - Argila, Item 12 - Bandeja expediente para documentos, Item 13 - Barbante de algodão, Item 14 - Bloco cartolina, Item 17 - Bloco auto adesivo para recado, Item 20 - Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, Item 22 - Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, Item 24 - Calculadora de mesa com 12 dígitos, Item 25 - Calculadora de bolso com 08 dígitos, Item 29 - Caderno pautado, Item 31 - Caderno pautado, Item 32 - Caderneta de anotação, Item 33 - Caderno de desenho, Item 34 - Caderno quadriculado, Item 40 - Caneta esferográfica, cor azul, Item 42- Caneta esferográfica, cor vermelha, Item 51- Cola de sapateiro, Item 53 - Cola branca líquida, Item 57 - Cola tipo bastão, Item 58 - Colchete latonado nº 06, Item 59 - Colchete latonado nº 08, Item 60 - Colchete latonado nº 10, Item 61 - Colchete latonado nº 12, Item 62 - Colchete latonado nº 06, Item 63 - Corretivo líquido, Item 65 - Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela (KO), Item 66 - Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 12cm, comprimento 23cm, cor branca, Item 68 - Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 31 cm, cor amarela (KO), Item 69 - Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura



24cm, comprimento 34cm, cor amarela (KO), Item 70 - Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 26cm, comprimento 36cm, cor amarela (KO), Item 73 - Envelope, material papel off set, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, largura 11,4cm, comprimento 22,9cm, cor branca, Item 76 - Esmalte, Item 77 - Estilete tipo lâmina retrátil, Item 79 - Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 25, comprimento mínimo 66, Item 80 - Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 36, comprimento mínimo 105, Item 82 - Etiqueta adesiva com 02 colunas, material papel, cor branca, largura mínima 33, comprimento mínimo 101, Item 83 - Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 215, comprimento mínimo 279, Item 84 - Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura mínima 212, comprimento mínimo 138, Item 87 - Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso, Item 88 - Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50, cor marrom, Item 90 - Folha isopor, Item 94 - Grampeador médio de mesa metálico. Cota Principal, Item 94.1 - Grampeador médio de mesa metálico. Cota Reservada, Item 95 - Grampeador de grande capacidade em aço, Item 96 - Grampo niquelado 26/6 para grampeador, Item 97 - Grampo niquelado 23/10 para grampeador, Item 99 - Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca, Item 102 - Gizão de cera, Item 106 - Tecido, tipo TNT, Item 108 - Lápis técnico preto 6b, Item 111 - Lápis hidrocor, Item 112 - Lâmina estreita 9,5 mm, Item 113 - Lâmina larga 18 mm, Item 114 - Livro ata, capa preta dura telada, Item 115 - Livro ata, capa preta dura telada, Item 116 - Livro de protocolo, Item 119 - Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, Item 121 - Massa de modelar, Item 122 - Massa de modelar grossa, Item 124 - Novelo de lã, Item 128 - Papel Almaco com pauta e margem, Item 133 - Papel crepom, Item 137 - Papel pardo, Item 140 - Papel emborrachado, Item 142 - Pasta suspensa. Cota Principal e Item 142.1 - Pasta suspensa. Cota Reservada. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ (Quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). SIGNATARIOS: Joana Marques, Secretária Municipal de Educação; Sonia Maria Silva Menezes, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda; Eduardo Cássio Beckman Gomes, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; Nádia Maria França Quinzeiro, Chefe do Instituto de Previdência de São José de Ribamar e Tiago José Mendes Fernandes, Secretário Municipal de Saúde. Informações sobre especificações, marcas, quantitativos e valores estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar - MA, 15 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360-75472/2018.
OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração dos Projetos Executivos de Drenagem Urbana de Parte dos Sistemas das Bacias Paciência, Ana Jansen, Calhau, Pimenta, Claro, Anil e Anjo da Guarda localizadas no Município de São Luís - MA.
CONSIDERANDO, que o edital ficou disponível somente no site oficial da CPL somente no dia 23/05/2019;
CONSIDERANDO, o § 3º do art. 21 da Lei nº 8.666/93,
Informamos que a sessão pública de abertura da Concorrência em epígrafe será no dia 11/07/2019 às 09:00 horas, na sede da Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, situada na Rua dos Ouriços, Quadra 9, Lote 11, n.º 06, Bairro do Calhau, São Luís - MA. O prazo final para que qualquer cidadão possa impugnar os termos no edital fica para o dia 04/07/2019 às 18:00. O prazo final para esclarecimento e impugnações advindas de licitantes interessados no certame fica designado para o dia 09/07/2019 às 18:00h.

São Luís-MA, 28 de maio de 2019.
ANDROS RENQUEL MELO GRACIANO DE ALMEIDA
Membro Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20190260. ORIGEM: INEGIBILIDADE Nº INEX: 001/2019-CPL/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.04381.2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. CONTRATADA(O): ARAGÃO & TOMAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Advocacia e Consultoria Jurídica, Exclusivamente no Âmbito Judicial, Notadamente a Partir da Propositura da Ação Judicial Perante a Seção Judiciária do Distrito Federal, de Maneira Individualizada em Favor de Cada um dos Municípios Integrantes da FAMEM - Federação de Município do Estado do Maranhão que Aquiescerem com a Presente Proposta, Visando a Condenação da União Federal ao Repasse das Cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em Favor dos Municípios com Base no Produto Bruto da Arrecadação sem as Deduções de Incentivos Fiscais para o Município de Vargem Grande/MA. VALOR correspondente a um custo estimado para a recuperação de 15% (quinze por cento) do valo atualizado do proveito econômico pretendido a favor do Município de Vargem Grande/MA. PROGRAMA DE TRABALHO: Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Unidade Orçamentária: 0124 Secretaria Municipal de Finanças - Atividade: 04 129 0017 0.017 - Modernização da Administração Tributária - Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2019 DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2019. RODRIGO MARTINS DE SOUSA - Secretário Municipal de Finanças.

DESPACHO DE 16 DE MAIO DE 2019

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
A Secretária Municipal de Finanças, neste ato representado por seu Secretário, em exercício, Sr. RODRIGO MARTINS DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais conferidas, no presente caso, pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2019 em favor da Empresa: ARAGÃO & TOMAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 31.624.699/0001-94, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Advocacia e Consultoria Jurídica, Exclusivamente no Âmbito Judicial, Notadamente a Partir da Propositura da Ação Judicial Perante a Seção Judiciária do Distrito Federal, de Maneira Individualizada em Favor de Cada um dos Municípios Integrantes da FAMEM - Federação de Município do Estado do Maranhão que Aquiescerem com a Presente Proposta, Visando a Condenação da União Federal ao Repasse das Cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em Favor dos Municípios com Base no Produto Bruto da Arrecadação sem as Deduções de Incentivos Fiscais para o Município de Vargem Grande/MA, correspondente a um custo estimado para a recuperação de 15% (quinze por cento) do valo atualizado do proveito econômico pretendido a favor do Município de Vargem Grande/MA, conforme proposta apresentada. DOTAÇÃO ORÇAMENATARIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Unidade Orçamentária: 0124 Secretaria Municipal de Finanças - Atividade: 04 129 0017 0.017 - Modernização da Administração Tributária - Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização dos SERVIÇOS e determino o respectivo empenho, e demais providências quanto ao andamento do feito. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

RODRIGO MARTINS DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA; GIGANTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº12.002.494/0001-22.OBJETO:Prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do contrato de prestação de serviços de Construção de Escola no município de Vitorino Freire - MA, com início a partir de 21 de abril de 2019.DATA DA ASSINATURA: 16de abril de 2019. BASE LEGAL: Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. VITORINO FREIRE/MA.ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: GEONE BATISTA DO CARMO, Secretário Municipal de Educação. p/ CONTRATADA:MARIA CÉLIA LIMA GONÇALVES, Representante Legal da Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 - SRP

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 17 de Junho de 2019, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva, s/ nº, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT. O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 019/2019, Menor Preço por Item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT.

O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 30 de Maio de 2019.
REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 10.889/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Aquisição de veículo Micro-ônibus, destinado a atender as necessidades do TFD (Tratamento Fora do Domicílio), utilizado no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Aripuanã/MT. Início da Sessão: Dia 13/06/2019, às 08h00min (oito), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura.

O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuaana.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuaana.mt.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 30 de maio de 2019.
TAMARA PIRAN DA SILVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 022/2019, levado a efeito às 08h00min do dia 16/05/2019 sagraram-se vencedoras: a empresa AUTO PEÇAS RODA MAIS EIRELI inscrita no CNPJ Nº. 19.804.955/0001-20 vencedora de 21 itens totalizando R\$ 447.736,18, e a empresa BIG CAR SOM E ACESSORIOS LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº. 09.667.228/0001-04 vencedora de 10 itens totalizando R\$ 103.528,00, e a empresa F R BORTOLOTO EIRELI - ME inscrita no CNPJ Nº. 19.065.389/0001-81 vencedora de 03 itens totalizando R\$ 17.221,00. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuaana.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuaana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 30 de maio de 2019.

TAMARA PIRAN DA SILVA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 026/2019, levado a efeito às 08h00min do dia 27/05/2019 sagrou-se vencedora do certame a empresa: ARIPUANA COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº. 17.138.103/0001-15, no valor total de R\$ 283.900,00. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuaana.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuaana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 30 de maio de 2019.
TAMARA PIRAN DA SILVA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 029/2019, levado a efeito às 08h00min do dia 24/05/2019 sagrou-se vencedora a empresa CLAUDIMAR SILVA FLAUZINO 01628905166 - CNPJ Nº: 24.398.966/0001-97 no valor total de R\$ 20.638,17. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuaana.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuaana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 30 de maio de 2019.
TAMARA PIRAN DA SILVA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, MENOR PREÇO GLOBAL, que consiste na contratação de empresa especializada no ramo visando execução e obras de Implantação de Rede de Distribuição de Água, no Projeto de Assentamento PA Jatobá, localizado no município de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos de Sistema de Abastecimento de Água (folhas 01,02 e 03), Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro, Resumo do Orçamento, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Planilha de Resultados, BDI, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Estimado: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), que será pago com os seguintes recursos: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) através do Convênio SICONV n.º 861583/2017 celebrado entre o INCRA - Instituto Nacional de Reforma Agrária e o Município de Cáceres-MT e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de contrapartida (recursos próprios) do Município de Cáceres-MT.

Realização: 17 de junho de 2019 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Brasil nº 119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>

Cáceres, 30 de maio de 2019.
ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

O Município de Campinópolis - MT torna público que o Pregão Eletrônico 002/2019 para contratação de empresa especializada para a aquisição na comercialização de veículos de carga, conforme detalhados no termo de convênio nº 867704/2018. que se deu no dia 09/05/2019, foi FRACASSADO pois todas as propostas foram recusadas por estarem acima do valor estimado.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT; FORNECEDOR: M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda, CNPJ nº 07.811.058/0001-64; PREGÃO Nº 049/2019 - Registro de preço para futura e eventual aquisição de caminhão basculante; LOTE 01: 02 caminhões basculantes, traçado 6x4, motor a diesel, direção hidráulica, com sistema de Injeção eletrônica, conforme termo de referência do edital; VALOR DO LOTE: R\$ 660.000,00; VIGÊNCIA DA ATA: 30/05/2019 à 29/05/2020. A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 49/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 07.811.058/0001-64, sagrou-se vencedora do Pregão nº 049/2019 - Registro de preço para futura e eventual aquisição de caminhão basculante, com o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Campo Verde, 30 de maio de 2019.
LEILA GUBERT
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está SUSPENSA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 009/2019, - SRP, do tipo menor preço por item, com data de abertura marcada para o dia 31/05/2019, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília, objetivando o Registro preços para aquisições futuras de uma Pá Carregadeira e uma Escavadeira Hidráulica, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital.

A nova data de abertura será marcada, sendo publicada nos mesmos meios inicialmente utilizados, na forma da Lei.

Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 28 de maio de 2019.
MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

O Presidente da CPL torna público o resultado da TOMADA DE PREÇO n.º 04/2019, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra - Empreitada Global - para a Construção do Viveiro municipal no Município de Castanheira - MT e sagrou-se vencedora a empresa POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.379.965/0001-08 no valor total de R\$ 249.195,69 (duzentos e quarenta e nove mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos). Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira-MT 31 de maio de 2019
JANDIR ALBERTO SCHEFFLER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 053/2019, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 24 de Junho de 2019, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - Cláudia - MT, abertura da Tomada de Preços nº

003/2019, pelo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Construção do Portal de Entrada no Município de Cláudia - MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo. MEMORIAL DESCRITIVO. O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 30 de Maio de 2019. ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - SRP

O município de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 032/2019 - SRP obteve o seguinte resultado: A empresa GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

A empresa D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 424.664,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

A empresa PNEUS BARBOSA LTDA-ME sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 698.707,00 (seiscentos e noventa e oito mil setecentos e sete reais).

Guarantã do Norte-MT, 30 de maio de 2019.
SEBASTIÃO ADILSON C. DA SILVA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - SRP

O município de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 032/2019 - SRP obteve o seguinte resultado: A empresa GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais). A empresa D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 424.664,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais). A empresa PNEUS BARBOSA LTDA-ME sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 698.707,00 (seiscentos e noventa e oito mil setecentos e sete reais).

Guarantã do Norte-MT, 30 de maio de 2019.
SEBASTIÃO ADILSON C. DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

nº 37/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros e utensílios para manutenção das diversas Secretarias do Município de Itaúba - MT.
Contratada: Ivo Trevizol - EPP- R\$ 275.753,92(duzentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

nº 38/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros e utensílios para manutenção das diversas Secretarias do Município de Itaúba - MT.
Contratada: Luciano Rodrigues de Barros EPP - R\$ 322.929,35 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

nº 39/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros e utensílios para manutenção das diversas Secretarias do Município de Itaúba - MT.
Contratada: LUCINEIDE DA SILVA - R\$ 7.537,98 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

nº 40/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros e utensílios para manutenção das diversas Secretarias do Município de Itaúba - MT.
Contratada Flor de Maio Comercio Varejista de Produtos Alimenticios Eireli - ME - R\$ 156.615,32 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

nº 41/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros e utensílios para manutenção das diversas Secretarias do Município de Itaúba - MT.
Contratada Sete Comercio e Serviços Ltda - EPP - R\$ 41.394,50 (quarenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

nº 54/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção de próteses dentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT.
Contratada Odontologica Odontofar Ltda - R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)).

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17/06/2019, as 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 003/2019, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na Rua do Agricultor no Trecho entre a Rua Ana Paula Dias à Rua José Marreiro e Avenida Irmãos Bedin no Trecho entre a Rua Teles Pires à Avenida Perimetral Leste, na Cidade de Itaúba/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 799, Centro, CEP. 78.510-000 - Itaúba-MT).

Itaúba-MT, 30 de Maio de 2019.
SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

OBJETO: SRP para Contratação de empresa para aquisição de um caminhão basculante 6x4 com caçamba basculante 12m cúbico Novo Zero KM Fabricação Nacional. Proposta de nº 030455/2018 Caixa Econômica Federal/Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Data e Hora de Abertura: 13/06/2019 às 08:00hs.
O Edital e Informações: No setor de Licitações. E-mail: licitacao@juscimeira.mt.gov.br ou 66 3412-1371.

Juscimeira-MT, 28 de Maio de 2019.
DIVA MARIA SANTOS TRINDADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 104/2019. CREDOR: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP DATA: 29/05/2019 VIGÊNCIA: 29/11//2019 VALOR :R\$ 19.900,00. PROCESSO LICITATÓRIO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de patrulha agrícola para estruturar e apoiar a agricultura familiar do MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DE META DO CONTRATO DE REPASSE Nº 830843/2016, PROCESSO CAIXA Nº 1031658-82/2016/MDA. FLORI LUIZ BINOTTI PREFEITO MUNICIPAL.

Nº 103/2019. CREDOR: ALGOR METALURGICA LTDA EPP DATA: 29/05/2019 VIGÊNCIA: 29/11//2019 VALOR :R\$ 12.800,00 PROCESSO LICITATÓRIO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de patrulha agrícola para estruturar e apoiar a agricultura familiar do MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DE META DO CONTRATO DE REPASSE Nº 830843/2016, PROCESSO CAIXA Nº 1031658-82/2016/MDA. FLORI LUIZ BINOTTI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 311/2015. TIPO DE ALTERAÇÃO: 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 311/2015. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2015. CONTRATADO: R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA LTDA ME. MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica/empresa especializada em trabalho social para fornecimento de profissionais para o CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2015/SEJUDH. FLORI LUIZ BINOTTI PREFEITO MUNICIPAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 445/2017.TIPO DE ALTERAÇÃO: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 445/2017. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016. CONTRATADO: MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE. MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação e preparação PARA ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E AOS SERVIDORES, ORIENTADORES E PLANTONISTAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA MASCULINA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015/SEJUDH. FLORI LUIZ BINOTTI PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de conserto, montagem e vulcanização de pneus da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Marcelândia/MT.
Ata de Registro de Preços: 016/2019
Empresa vencedora: TIAGO CLAUDINO DA SILVA
Valor: R\$ 5.997,60
Data da assinatura: 29/05/2019
Vigência: 29/05/2020
Ata de Registro de Preços: 017/2019
Empresa vencedora: VANDERELEI RIBEIRO DOS SANTOS
Valor: R\$ 51.880,00
Data da assinatura: 29/05/2019
Vigência: 29/05/2020
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de junho de 2019 às 15h00min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE 01 CADEIRANTE COM NO MÍNIMO 13 LUGARES CONFORME RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR: 29360003 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 97537.980000/1180-01 APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE". A inserção das propostas será das 08:00 horas do dia 03/06/2019 as 08:00 horas do dia 14/06/2019 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 069/2019, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 30 de maio de 2019.
CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorreu as 14:00 hs do dia 28/05/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: contratação de empresa para execução de obra remanescente de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na avenida mario abraao nassarden no bairro são josé em nobres/mt, para atender ao contrato de repasse Nº 0266858-81/2008/MTUR/CAIXA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO, sagrou-se VENCEDORA do certame a empresa MOROCOSKI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.201.820/0001-28, com valor global de R\$ 413.151,28 (quatrocentos e treze mil cento e cinquenta e um real e vinte e oito centavos).

Nobres, 30 de Maio de 2019.
EDSON FRIEDERICH
Presidente Da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 134/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 03.478.563/0001-88 OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, vigorando a partir de 17 de maio de 2019 a 14 de agosto de 2019. ASSINATURA: 16 de maio de 2019 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, com sede á Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº 993, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.963/0001-88, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. 013/2019 de 08 de janeiro de 2019, torna público que se encontra aberto a partir do dia 30 de Maio de 2019, o Procedimento Licitatório acima citado, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e alterações posteriores, Lei Complementar federal 123/2006 alterada pela Lei 147, de 07/08/2014, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MINI INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME CONVENIO Nº. 846612/2017- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo. DATA DA ABERTURA: Dia 17 de Junho de 2019 as 08:00 Horas (horário de Mato Grosso). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

O Edital estará disponível para ser adquirido no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, e-mail: licitacaonovabrasilandia@outlook.com ou pelo Site da Prefeitura www.novabrasilandia.mt.gov.br, para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, que satisfaçam as condições para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data da Sessão Inaugural do Certame, observada a necessária apresentação dos documentos solicitados no edital de Licitação.

Nova Brasilândia - MT, 30 de Maio de 2019.
ANA CRISTINA SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 033/2019; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Odontológicos para Serem Utilizados nas Unidades de Saúde da Família (PSFs) do Município de Nova Canaã do Norte/MT. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 19/06/2019 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 034/2019; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Nova Canaã do Norte/MT. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 19/06/2019 às 14h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 035/2019; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para Unidade de Reabilitação do Município de Nova Canaã do Norte/MT. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 24/06/2019 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 13 de Junho de 2019, às 08 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, tonner e materiais de consumo para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo estará disponível no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Editais Online). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-1200 / 3551-1274.

Nova Canaã do Norte-MT, 30 de Maio de 2019.
ELAINE DOS REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019/PMNO - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2019/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 19/2019/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL RECURSO/MAPA . A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 13 de junho de 2019. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaoлимпia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 08h00min as 11h00min e das 14:00 as 17:00 hrs, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 30 de maio de 2019
ELIETE SILVA



RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019/PMNO

EXTRATO DA ATA DE HABILITACAO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019/PMNO. ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. DATA DO INICIO DA SESSAO: 30/05/2019 DATA DO TERMINO DA SESSAO: 30/05/2019 OBJETO: contratacao de empresa para execucao da reforma do canteiro central MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. LICITANTE HABILITADO: ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ: 19.409.914/0001-96. PRAZO RECURSAL: 05 (cinco) dias uteis.

Nova Olímpia-MT, 30 de maio de 2019
KAREM MARIA BARBOSA SOARES
Presidente DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2019 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias 03 de Junho a 12 de Junho de 2019, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 12 de Junho de 2019 as propostas poderão ser encaminhadas até às 08h00, horário de Brasília. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h00. Inicio da sessão da disputa: às 09h00 (Brasília) do dia 12 de Junho de 2019. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CONFORME CONVÊNIO N. 858714/2017/MAPA, E CONTRATO DE REPASSE Nº 900814-00/2017/CAIXA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO, ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. LOCAL DA DISPUTA: Site da Bolsa de Licitações e Leilões: www.bllcompras.gov.br, RETIRADA DO EDITAL: site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema da BLL, conforme edital de chamamento. CONTATO: (0**66)3548-1140 ou e-mail : licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br .

Novo Santo Antônio-MT, 30 de Maio de 2019.
EVA RODRIGUES BRITO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - SRP

PROCESSO Nº 018/2019

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de PR ELETRÔNICO P/ REG. DE PREÇOS Nº 011/2019, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL EDMUNDO FRANCISCO DE MELO DESTA MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT, conforme condições e especificações constante no ANEXO I-B, do Termo de Referencia Anexo I- partes integrante do edital, com realização prevista para o dia 12/06/2019 às 09:00 hs horário de Brasília.

O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101.

CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1/2019

PROCESSO Nº 018/2019.

O Município de P. da Serra- MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de RDC -Regime Diferenciado de Contratação Nº 001/2019. REGIME DE EXECUÇÃO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA. TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: COMBINADO FECHADO, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PROJETO EXECUTIVO E RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS PREVISTO EM PROJETO BÁSICO, conforme condições e especificações constantes no Anexo-I Termo de Referencia parte integrante do edital, com realização prevista para o dia 07/06/2019 às 14h30min (horário de Brasília). Base Legal: Lei Federal nº 12.983/2014. Lei Federal nº 12.462/2011 e Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº 7.581/2011 e Decreto Municipal nº 023/2019 e mais legislações pertinentes à matéria. O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Licitação, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101.

DELIANA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019

A Prefeitura De Porto Esperidião Torna Público A Adesão A Ata De Registro De Preço Sistema "Carona" Nº 02/2019. Do Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição Madeira. Oriundo Do Pregão Presencial: N°016/2019 Realizado Pelo Municipio De Pontes De Lacerda-Mt. Detentora Da Ata A Empresa: Milva Vasques - Me Cnpj: 03.942.785/0001-00. Vanessa Campos Dos Santos E Cia Ltda - Me Cnpj: 10.633.983/0001-57

Porto Esperidião-MT, 30 De Maio 2019
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 03 (três) de julho de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada De Engenharia, para a Execução do Seguente Serviço: "Reforma da Escola Municipal Melchiades Figueiredo, Localizada na Rua Carvalho, Loteamento Pedra 90, Neste Município, Conforme Projeto Básico Encaminhado Pela Secretaria De Infraestrutura, Anexo Ao Edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado,

mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 02 (dois) de julho de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a execução do seguinte serviço: "Reforma e ampliação da Escola Municipal Rural Indígena Leosídio Fermau. Neste Município, conforme projeto básico encaminhado pela Secretaria de Educação, anexo ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 04 (quatro) de julho de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução do Seguente Serviço: "Reforma da em Alcides Pereira dos Santos, Neste Município, Conforme Projeto Básico Encaminhado pelo Secretaria Municipal de Educação, Anexo ao Edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen-Drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 30 de maio de 2019
ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada Deserta, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a: Ontratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a execução do seguinte serviço: "reforma da alimentação do sistema de ar condicionado da prefeitura municipal de Rondonópolis, localizada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora, neste município, conforme projeto básico encaminhado pela Secretaria de Infraestrutura, anexo ao edital". Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 30 de maio de 2019
ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro suspende temporariamente a licitação em epígrafe marcada para o dia 04/06/2019 às 08:30h (horário de Mato Grosso), considerando a necessidade de análise as impugnações e esclarecimentos ao Edital, objeto: contratação de empresa para locação de equipamentos, sistemas incluindo a execução dos serviços de implantação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas para fornecimento de dados e imagens, gerenciamento e controle de informações de trânsito, para emissão, envelopamento de notificações da atuação de infração (NAI) e notificações de imposição de penalidade (NIP), contagem volumétrica classificada, dados estatísticos e registro de inventário referente a controle das desobediências às regulamentações e regras de trânsito em locais com controle operacional, parametrização de imagens e dados de fluxos de veículos, cálculo do tempo médio de deslocamento de veículos além da implantação de "cerco eletrônico" ao longo das vias urbanas, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

Sendo assim, comunicamos aos interessados que designaremos nova data para realização do referido objeto a qual será oportunamente devidamente publicada.

Rondonópolis-MT, 30 de Maio de 2019
RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA
Secretário Mun. Transporte e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na Rua 25 s/nº, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 com abertura marcada para o dia 06/06/2019 às 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 14 de junho de 2019 às 09:00 horas a entrega dos envelopes e às 09:00 horas a abertura do processo licitatório. MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, alteração das descrições dos itens e por interesse público.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 a 18:00 horas, solicitado pelo email licitacao@santate.rezinha.mt.gov.br ou pelo endereço eletrônico Erro! A referência de hiperlink não é válida..

Santa Terezinha - MT, 30 de maio de 2019
GUSTAVO KOVALSKI
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO DE AVES MUNICIPAL, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO (PORANGA), CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. A abertura ocorrerá às 08H30M (Horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 24 DE JUNHO DE 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso - MT.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso - MT, 30 de maio de 2019
MIRALDO GOMES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 - SRP

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro.

Torna público para conhecimento dos interessados o resultado das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço 23/2019, com objetivo "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA, UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT". Teve como "VENCEDORES", as empresas ÚNICO SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ: 09.508.576/0001-39, vencedor dos itens, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 67, 68, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 85, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 110, 114, 115, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 133, 134, 138, 139, 141, 146, 149, 150, 151, 152, 154, 157, 158, 162, 163, 164, 169, 171, 173, 174, 176, 177, 180, 182, 183, 184, 185, 187, 192, 193, 194, 196 e 198 no valor global de R\$ 132.795,86 e a empresa R G DA PAZ EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ: 21.058.617/0001-38, vencedor dos itens, 12, 13, 14, 17, 24, 32, 33, 40, 42, 50, 51, 55, 60, 61, 65, 66, 69, 70, 72, 74, 82, 90, 97, 98, 105, 111, 112, 117, 119, 126, 127, 131, 132, 135, 136, 137, 140, 142, 143, 144, 147, 148, 153, 155 156, 159, 165, 166, 167, 168, 170, 172, 175, 178, 188, 189, 190 e 195 no valor global de R\$ 39.065,51.

Vale de São Domingos - MT, 30 de Maio de 2019.
EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

RATIFICAÇÃO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 Processo nº 596053/2019. Objeto: contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica (adulto e infantil) em exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia, mamografia e densitometria óssea, padronizados pela tabela SIGTAP/SUS para atender as necessidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT. Em nome da empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n: 22.545.782/0003-49, no valor correspondente de R\$ 2.798.308,97 (dois milhões setecentos e noventa e oito mil trezentos e oito reais e noventa e sete centavos) e vigência de 12 (doze) meses. Dê-se publicidade. Cumpra-se. O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 080/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2019, PROCESSO N. 098/2019. CONTRATANTE: Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT - CNPJ Nº 03.214.160/0001-21. Contratado: DYMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA, CNPJ: 01.840.707/0001-79. Objeto: aquisição de 01 (uma) pá carregadeira de rodas, conforme proposta n. 023548/2018/Ministério da Agricultura. Valor: R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais). Assinatura: 30 de maio de 2019. Vigência: até 31 de dezembro de 2019. - Equipamento e Materiais Permanentes-Ficha: 154 e 155 WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE. DYMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA CONTRATADA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Processo Administrativo Nº. 074/2019.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.023/2019, tendo como OBJETO contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo PICK-UP (camionete) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Em favor das empresas abaixo elencadas: Vencedor: Empresa Adjudicada no menor valor: KAMPAI MOTORS LTDA, CNPJ/MF: 03.583.836/0001-54. Valor: R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

Água Clara-MS, 29 de maio de 2019.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 052/2019/PROCESSO COMPRA N. 052/2019.

O Município de Angélica-MS, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público o resultado do processo supra citado. Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada (pá carregadeira), de acordo com o contrato de repasse nº 882327/2018/mapa/caixa - proposta nº 048980/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Des. Econômico, em conformidade edital e anexos. Resultado: a empreSA SOMAN COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, com CNPJ: 00.471.985/0001-33, vencedora do certame no valor total de R\$ 224.500,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Angélica-MS, 24 de abril de 2019.
DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2019

PROCESSO Nº 105.275/2018-22

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DO CORREDOR SUDOESTE DE TRANSPORTE DA RUA BRILHANTE E RUA GUIA LOPES - CAMPO GRANDE/MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.

DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 03 de julho de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2019.
LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR
Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 94/2019

Processo n. 59.834/2018-89

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 17 de junho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 17 de junho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de junho de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2019.
VIVIANY MEIRA CARDOSO
Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2018

Processos n. 70.650/2017-99

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL (CAMISETAS, AVENTAIS, SAPATOS EM EVA, JALECOS E BOTINAS DE COURO), sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 30.05.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1 (COTA PRINCIPAL 25%)	1	CONFECÇÕES MCB-EIRELI	R\$ 8,78
2 (COTA RESERVADA 25%)	1		R\$ 8,78
3 (COTA EXCLUSIVO)	1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA	R\$ 9,27
4 (COTA PRINCIPAL 75%)	1	DOHLER S/A	R\$ 9,27
5 (COTA RESERVADA 25%)	1	CONFECÇÕES MCB-EIRELI	R\$ 15,50
6 (COTA PRINCIPAL 75%)	1	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 50,24
7 (COTA RESERVADA 25%)	1		R\$ 48,00
8 (COTA EXCLUSIVO)	1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA	R\$ 36,95

Registramos que os lotes 09 e 10 restaram cancelados, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande-MS, 30 de março de 2019.
CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

Processos n. 102.047/2018-91

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AAQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO), PARA ATENDER AOS PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE DA FAMÍLIA, POLICLÍNICAS, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E UNIDADES ESPECIALIZADAS, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 29.05.2019, conforme parecer.



LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1 (Cota Principal 75%)	1	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,05
2 (Cota Reservada 25%)	1		R\$ 0,05
3 (Cota Principal 75%)	1	JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A	R\$ 0,12
4 (Cota Reservada 25%)	1	MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,14
5 (Cota Principal 75%)	1	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	R\$ 0,36
6 (Cota Reservada 25%)	1		R\$ 0,36
7 (Cota Principal 75%)	1	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	R\$ 0,42
8 (Cota Reservada 25%)	1	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	R\$ 0,74
9 (Cota Principal 75%)	1	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,78
10 (Cota Reservada 25%)	1		R\$ 0,78

Registramos que os lotes 11 e 12 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento nesse certame.

Campo Grande-MS, 30 de março de 2019.
FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019**

Processos n. 12.077/2019-42

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (GARROTE EM LATEX, FITA ADESIVA E ESPARADRAPO), sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 29.05.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1 (Cota exclusiva)	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA	R\$ 23,85
2 (Cota principal 75%)	1	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,79
3 (Cota reservada 25%)	1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,06
4 (Cota principal 75%)	1	CM HOSPITALAR S.A.	R\$ 2,36
5 (Cota reservada 25%)	1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,04
6 (Cota principal 75%)	1	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	R\$ 5,40
7 (Cota reservada 25%)	1	CIRÚRGICA PARANAÍ - EIRELI	R\$ 5,68

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2019.
WESLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS. Contratada: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Do Objeto: Aquisição de ônibus rural escolar - ORE 3, de acordo com o processo administrativo nº 042/2019, para adesão a ata de registro de preços nº 007/2018 do pregão eletrônico nº 019/2017, referente ao termo de compromisso par nº 201804602-4 entre fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Corguinho - MS. Da Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo nº 042/2019. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2018. Pregão Eletrônico FNDE nº 019/2017 - Valor Total R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte oito mil, novecentos e doze reais). - Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato e de 02 de abril de 2019 a até 02 de abril de 2020. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.002.12.361.0008.2045.4.4.90.52. 00.00 - 115. Assinam: Pela Contratante: Sra. Marcela Ribeiro Lopes - Prefeita Municipal - Pela Contratada: Adriana Ceconello - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RETIFICAÇÃO

No AVISO PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019 - Processo nº 43.540/2018, Publicado no DOU em 29/05/2019, nº 102 Pág. 240, seção 3, ONDE SE LÊ: COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.784.505/0001-52, quinta colocada, para o item: 06. LEIA-SE: S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.880.880/0001-26, quinta colocada, para o item: 06. As demais condições permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**

Processo Administrativo Nº 193/2019.

Comunicamos que está suspenso o Pregão Presencial Nº 030/2019 (Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo "Ambulância UTI Tipo A", zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2019, garantia de no mínimo 12 meses, em atendimento à proposta nº 11970.135000/1180-05 - Ministério da Saúde, consoante este EDITAL e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação. - Processo administrativo Nº 193/2019, para análise do Edital e possíveis alterações. A nova data da Sessão Pública será

informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Gerência de Gestão de Licitações, na Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, na cidade de Coxim-MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 13h00, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.coxim.ms.gov.br.

Coxim - MS, 30 de maio de 2019.
NIUZA SOUZA SILVA
Gerente de Gestão de Licitações

**AVISO SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**

Processo Administrativo nº 198/2019.

Comunicamos que está suspenso o Pregão Presencial Nº 031/2019 (Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo "carro de passeio" zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2019, garantia de no mínimo 12 meses, em atendimento à proposta nº 11970.135000/1180-05 - Ministério da Saúde, consoante este EDITAL e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação. - Processo administrativo Nº 198/2019, para análise do Edital e possíveis alterações. A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Gerência de Gestão de Licitações, na Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, na cidade de Coxim-MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 13h00, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.coxim.ms.gov.br.

Coxim - MS, 30 de maio de 2019.
NIUZA SOUZA SILVA
Gerente de Gestão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019**

PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Modernização de Infraestrutura Esportiva do módulo esportivo de Deodápolis, por intermédio do Ministério do Esporte - Contrato de Repasse da União Federal nº862676/2017/ME/CAIXA e contrapartida do município.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 18/06/2019, às 08:30 horas.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição dos interessados, a partir de 04/06/2019, sendo retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 28 de maio de 2019.
ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL -
SUDECAP**

AVISO DE LICITAÇÃO

SMOBI 007/2019 - RDC - PROCESSO Nº 01.043.514/19-50

Objeto: Serviços e obras de urbanização, contenção e pavimentação da Rua José de Almeida Neves, no bairro Tupi.

MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO DE FORMA GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ORÇAMENTO ESTIMADO: NÃO SIGILOSO

O edital e seus anexos, inclusive projetos, encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (<https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes>) e também na GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROCESSOS - GEPRO-SD da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, localizada em Belo Horizonte na Rua dos Guajajaras, nº 1.107, Térreo, Lourdes, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h.

As cópias poderão ser obtidas por meio digital, mediante a apresentação pelos interessados mediante o fornecimento de DVD-R não utilizado, ou por cópia reprográfica, com o recolhimento do valor correspondente, através de Guia de Arrecadação, a ser calculado conforme a quantidade de folhas. Os projetos somente serão disponibilizados em meio digital, mediante a apresentação de DVD-R não utilizado.

CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES: CONFORME ITEM 6 DESTA EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 9h do dia 28 de junho de 2019.

DATA DE JULGAMENTO: 28 de junho de 2019, à partir das 9h.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: APENAS DA LICITANTE

VENCEDORA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

Belo Horizonte - MG, 22 de maio de 2019.
JOSUÉ COSTA VALADÃO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PATRÍCIA DE FIGUEIREDO E PAULA
Assessora Jurídica

**COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO
HORIZONTE - URBEL**

17.201.336/0001-15

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

OBJETO: Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 06 de junho de 2019, às 9:00 horas, na sede social da empresa, situada na Av. do Contorno, n.º 6664 - 1º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento de Capital Social; b) Grupamento de ações; c) Alteração do Estatuto Social - orientação SUMOG; e d) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade

Belo Horizonte - MG, 29 de maio de 2019.
CLAUDIVS VINÍCIUS LEITE PEREIRA
Presidente do Conselho de Administração



PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Processo Licitatório Nº 070/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG, avisa que será realizada Tomada de Preços Tipo Menor Preço Global, para "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com Fornecimento de Material para Cobertura de Quadra Escolar da Escola Municipal Santa Luzia, conforme Termo de Compromisso PAC 206800/2013". O edital está à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Sede do Município, sito à Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro, a partir de 30/05/2019, no horário de 08h. às 11h. e de 12h30min. às 17h., em dias úteis e no site (www.carmodorioclaro.mg.gov.br) a partir desta data. Informações adicionais pelo telefone (35) 3561-2000 ou no endereço acima. A Sessão Pública será no dia 19/06/2019, às 09h15min. Os documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser protocolizados até às 09 horas do dia 19/06/2019.

Carmo do Rio Claro - MG, 30 de maio de 2019.

SEBASTIÃO CÉZAR LEMOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Comunica que abrirá Pregão Presencial nº 013/2019, TIPO: menor preço por item, com o objetivo do Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias desta Prefeitura. A abertura será dia 12/06/2019 às 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Pça. Dr. Hélio Rocha Guimarães, nº 27, Centro - CEP: 39.900-000. O edital poderá ser obtido pelo email licitapma@hotmail.com e será publicado no site da Prefeitura <http://www.almenara.mg.gov.br/>. CPL.

ADEMIR COSTA GOBIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

AVISO DE SUPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.062/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos de combate a incêndio (extintores e recargas), para atender a demanda de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Fica suspenso o processo em epígrafe para readequação técnica do Edital, em data oportuna será designada nova data de abertura. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório 0110/2019 - Pregão Presencial 0051/2019 - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de hospedagem e alimentação de pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde que fazem tratamento fora do domicílio (em Varginha). Credenciamento e habilitação dia: 19/06/2019 às 09h15min - Abertura das propostas: 19/06/2019 às 09h45min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacoes@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Baependi - MG, 30 de maio de 2019

HILTON LUIZ DE CARVALHO ROLLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica, construção de calçada, com rampa de acessibilidade, construção de micro-drenagem e sinalização em Ruas dos Bairros Santa Terezinha, Marconi e Sinara, compreendendo a mão de obra e fornecimento dos materiais a serem empregados. Data: 18/06/19 às 10h00min. Edital no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

Processo Nº 042/2019; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro de Bom Jardim de Minas, conforme propostas de aquisição de equipamentos/material permanente nº. 13786.574000/1170-35 e 13786.574000/1180-01 do Ministério da Saúde, e de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Recebimentos de propostas até dia 18/06/2019 às 9h00. Abertura de propostas dia 18/06/2019 às 9h00. Início da fase de lances dia 18/06/2019 às 9h15min. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bbmnetlicitacoes.com.br - "acesso identificado no link - licitações públicas". Informações (032) 3292-1601. E-mail: licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br.

Bom Jardim de Minas- MG, 30 de maio de 2019.

BRUNARA LUANA LANDIM
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

O Mun. de Brasília de Minas/MG torna público a abertura do Proc. Lic. nº 068/2019, Pregão Pres. nº 043/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais, por meio de Pessoa Jurídica. Abertura da sessão: 18/06/2019 às 08h00min. Edital disponível no site www.brasiliademinas.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@brasiliademinas.mg.gov.br.

ALICE MARA SOUZA E SILVA

Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

O Mun. de Brasília de Minas/MG torna público o encerramento dos respectivos processos: Proc. Lic. nº 020/2019 PP nº 014/2019; Proc. Lic. nº 017/2019 PP nº 013/2019; Proc. Lic. nº 051/2019 PP nº 032/2019, dados como frustrados.

MARCOS AURÉLIO MENDES
Sec. Mun. de Saúde

O Mun. de Brasília de Minas/MG torna público o encerramento dos respectivos processos: Proc. Lic. nº 045/2019 PP nº 028/2019; Proc. Lic. nº 046/2019 PP nº 029/2019; Proc. Lic. nº 050/2019 PP nº 031/2019, dados como frustrados.

ALLAN DENER BRITO ANTUNES
Sec. Mun. de Plan. Faz. e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Torna público Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para as Escolas Municipais contemplados com verba do FNDE/PNA. Abertura dos envelopes: 24/06/2019 às 09:00h. Ver site: www.brumadinho.mg.gov.br.

AVIMAR DE MELO BARCELOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONVITE Nº 2/2019

Torna pública a alteração da data de abertura do Processo de Licitação nº 24/2019, modalidade CONVITE 02/2019, para contratação de empresa especializada para a Execução de Obra Integrada das Ruas Arlindo Isaías, Praça Juca Frade e Rua Dona Vitalina, Camacho/MG. Sessão de abertura no dia 10 de junho de 2019 às 09:00 horas. Informações na Prefeitura Municipal, Praça Padre Alberto, 208, Centro, Camacho/MG, tel. (37) 3343-1273 e via e-mail: cplcamacho@gmail.com.

Camacho - MG, 30 de maio de 2019.

BRUNO LAMOUNIER FURTADO
Prefeito

LUCIANO VIEIRA LEÃO

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2019

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 074/2019 - Processo Licitatorio nº 039/2019 - Tomada de Preços nº 002/2019 - Cosntitui Objeto Deste Aditivo A Alteração do Valor Contratual Passando O Mesmo de R\$ 179.045,99 (Cento e Setenta e Nove Mil Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) Para R\$ 179.066,92 (Cento e Setenta e Nove Mil Sessenta e Seis Centavos e Noventa e Dois Centavos). Empresa Contratada: UBERPOÇOS EIRELI - ME. Data de assinatura: 31 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

DESPACHO

O Mun, de Campos Gerais - MG, torna público extrato de ratificação do Proc. Lic. 38/19, Inexigibilidade 08/19, nos termos do art. 25, inc. III da Lei 8666/93, para Contratação da Empresa Guedes e Toledo Organização de Eventos Ltda -, CNPJ 07.517.324/0001-40, representante exclusivo do artista "DENNIS DJ" para apresentação na 26ª Festa do Peão de Campos Gerais, pelo valor de R\$ 200.000,00, na data de 13/09/19.

JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Comunica Pregão Presencial Registro de Preço 26/19, Menor Preço Unit., objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais locações de maquinas copiadoras, destinadas a Secretarias De Administração e Educação. Seção: 14/06/19 às 13:30h, protocolo até 13:00h. Edital na Sec. Mun. de Compras, Rua Nossa Senhora do Carmo,131, centro, CEP 37160-000, TEL (35)3853-1436. ou pelo site: www.camposgerais.mg.gov.br.

Campos Gerais - MG, 30 de maio de 2019

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Objeto: Registro de Preços, p/ eventual e futura aquisição de peças p/ veículos leves.

O Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação a favor da empresa vencedora: Souza & Queiroz Dois Peças e Acessórios Ltda no valor global de R\$ 207.315,68 (duzentos e sete mil trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

Capinópolis-MG, 30 de maio de 2019

AUGUSTO AMARAL FIGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Processo Licitatório Nº 025/2019 - Aquisição de equipamento e material permanente com recurso do FNS (Fundo Nacional de Saúde) através de Emenda Parlamentar. O extrato de publicação encontra-se no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg na data de 31/05/2019.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2015
CONTRATO DE OBRAS Nº 003/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/15. CONTRATADA: COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA do NONO termo aditivo do contrato administrativo nº 103/2015. VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, contados a partir do dia 17/03/2019. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. Cataguases, em 15 de março de 2019. Willian Lobo de Almeida - Prefeito Municipal; José Luiz da Silva Amorim - Sócio-Administrador; Walber Lacerda Alves - Secret. Mun. de Obras; Yegros Martins Malta - Procurador Geral do Município. Testemunhas: Rosimeire Botarro Miranda; Silas Guimarães Toledo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

Referência: Proc. nº 45/2019 - Pregão Eletr. nº 13/2019. Aquisição de Equip. médicos/hospitalares, laboratoriais, informática entre outros. Proposta nº 13081.140000/1140-02, Emenda 33110007. Data de abertura: 14/06/2019. Horário de Brasília: 09:00h. O Edital está disponível no site: www.caxambu.mg.gov.br e na plataforma www.bll.org.br.

Caxambu-MG, 30 de maio de 2019 .
MARCELO CARVALHO GALLO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

PROCESSO Nº 011/2019
O município de Claro dos Poções/MG, torna público o Cancelamento da sessão designada para o dia 05 de junho de 2019 às 09:0hs e a Suspensão do andamento do Processo de número em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES da sede do município de Claro dos Poções-MG, em atendimento ao TC/PAC 0523/14, Celebrado entre o município de Claro dos Poções e a FUNASA. A cópia da ata de reunião da CPL encontra-se disponível no site: www.clarodospocoas.mg.gov.br - Licitações - Editais 2019. Consultas e esclarecimentos no email: licitaclaro@gmail.com; Telefone: (38)3237-1157.

Claro dos Poções - MG, 27 de maio de 2019.
HENRIQUE DE OLIVEIRA FONSECA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a Licitação a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019. Objeto: Aquisição de veículo utilitário, tipo Pickup, Cabine Dupla para fomento à comercialização de produtos da agricultura familiar. Com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 872952/2018, proposta SICONV 038296/2018. Data de Abertura: Dia 13 de junho de 2019 às 09h00min. O download do Edital se encontra à disposição dos interessados no site do Município: www.comendadorgomes.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@comendadorgomes.mg.gov.br.

Comendador Gomes-MG, 30 de maio de 2019
DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

PROCESSO Nº 038/2019. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de apresentação de shows artísticos musicais de atrações de renome nacional e regional, para realização da TRADICIONAL FESTA DO 6º CONCURSO LEITEIRO de Conceição de Ipanema/MG, a ser realizada nos dias 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2019. Recurso Próprio. Abertura dia 11/06/2019 às 13h00min. O edital poderá ser retirado no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema ou pelo site: compras.conceicaodeipanema2017@gmail.com

Conceição de Ipanema - MG, 30 de maio de 2019
BIANCA FERNANDES STÓFEL RODRIGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 023/2019, tipo menor preço, destinado à contratação de empresa para confecção de cartilhas, marcado para o dia 13/06/2019, abertura das propostas às 09h00min;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 025/2019, tipo menor preço, destinado à aquisição de SCANNER com instalação, marcado para o dia 14/06/2019, abertura das propostas às 09h00min.

Os editais poderão ser obtidos da seguinte forma: através do site www.licitacoes-e.com.br e www.contagem.mg.gov.br. Informações pelo telefone (31)3352-5138. Contagem, 30/05/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publica a HOMOLOGAÇÃO do processo Licitatório de nº 015/2019, na Modalidade Chamada Pública Nº 01/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em favor dos fornecedores Aparecida Ribeiro da Costa - Valor: R\$ 19.980,00 ; Danilo de Moura Rabelo - Valor: R\$576,00; Olício Caixeta de Faria - Valor: R\$19.998,15 e Associação dos Produtores Rurais de Patos de Minas e Região - Valor: R\$ 72.031,34.

Coromandel-MG, 29 de março de 2019.
DIONE MARIA PERES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2019
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de divulgação, para realização do CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR no município de Coronel Fabriciano - MG em atendimento à Secretaria de Governança da Cidadania do Futuro, nos meses de Junho a Outubro/2019, CONVÊNIO 873510/2018. Recursos: Ordinários e Transferências de convênios não relacionados à Educação, a Saúde e nem Assistência Social. Comunicamos que a vencedora do certame foi a proponente: C E A PRODUTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP referente ao lote 01 ao valor global de R\$ 1.305,00 (hum mil trezentos e cinco reais).

Coronel Fabriciano - MG, 30 de Maio de 2019.
PATRÍCIA CRISTINA FERREIRA SÁ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 22/2019

Proced. Licitatório nº 54/19. Sessão Oficial: 17/06/19 às 12:30 hs. Objeto: R. P. para Futura e Eventual aquisição de placas de sinalização de trânsito de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento. Informações e editais: site www.corregofundo.mg.gov.br, pregoescorregofundo@gmail.com ou pelo telefone (37) 3322-9202.

Córrego Fundo - MG, 30 de maio de 2019
ALINE PATRÍCIA DA SILVEIRA LEAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

A Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, torna público a realização de licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 024/2019, tipo menor preço por lote, destinado ao REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de peças e serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, alinhamento, balanceamento, injeção eletrônica, cabeçotes e outros para manutenção da frota municipal, cujo credenciamento se dará às 09:00 horas do dia 17 (dezessete) de junho de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

A Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, torna público a realização de licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 025/2019, tipo menor preço por item, destinado a Aquisição de veículos zero km (carro de passeio), conforme proposta nº 11399.952000/1180-02/Ministério da Saúde e outros, cujo credenciamento se dará às 09:00 horas do dia 18 (dezoito) de junho de 2019.

Maiores informações, bem como Editais completos, junto a Prefeitura Municipal de Curral de Dentro/MG, com sede na Avenida João Alves Gomes, 44 - Centro, pelo telefone (38) 3845-9419, e-mail: pmcddlicita@gmail.com e site: www.curraldedentro.mg.gov.br

Curral de Dentro/MG, 30 de maio de 2019
CÍCERO GOMES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA/MG faz saber a todos os interessados que se encontra aberta o Processo de Licitatório nº 017/2019 - Tomada de Preços, tipo menor preço, empreitada global, visando a Contratação de empresa de engenharia especializada para prestar serviços de recapeamento asfáltico e com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra utilizando-se do convênio Nº 846321/2017conforme descritos no Edital e anexos. A entrega dos envelopes se dará até às 09h00, do dia 13 de junho de 2019, e a abertura dos envelopes será realizada na sequência, no mesmo dia, às 09h30m, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Delta das 08h00min às 17h00min e no sítio: www.delta.mg.gov.br.

Delta - MG, 28 de maio de 2019.
LUIZ FELIPPE LIMA FAQUINELI CAVALCANTE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2019 - BANCO DO BRASIL - OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de filezinho de peito de frango sassami congelado (iqf) para alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Educação de Divinópolis, entidades filantrópicas e os programas sociais da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 14/06/2019. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 14/06/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis - MG, 30 de maio de 2019.
MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Processo nº 87/2018 - Concorrência nº 2/2018. Objeto: Contratação de empresa apta a execução dos serviços de engenharia para pavimentação asfáltica, à base de C.B.U.Q. (Concreto betuminoso usinado a quente) com espessura de 0,05 m (Cinco centímetros) no prolongamento da Av. do Contorno e Av. de acesso ao Distrito Industrial III. Prorroga-se a vigência do Contrato para vencer em 08/11/2019, nos termos do Artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. Tendo em vista o extenso período chuvoso que atrapalhou o cumprimento do cronograma da obra. José Ricardo Pereira - Prefeito Municipal. Isabelle Kiene de Souza Dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Engenheiro Caldas. Pregão presencial registro de preço Nº 023/2019, objeto: prestação de serviços de cópias reprográficas Para Diversos Setores, O edital se encontra em inteira disposição dos interessados na sede da Prefeitura, na Rua Joaquim Manoel Ribeiro, 28, - Centro Credenciamento e abertura dos envelopes será no dia 17.06.2019 às 09h00minh ou por email-licitacao@engenheirocaldas.mg.gov.br pregoeiro.. O edital em inteiro teor estará disponibilizado na sede da prefeitura, na Rua Joaquim Manoel Ribeiro, 28, - Centro, na sala da CPL ou por email-licitacao@engenheirocaldas.mg.gov.br.

Engenheiro Caldas - MG, 30 de maio de 2019
SAMUEL DUTRA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 42/2019

Processo 127/2019 contratação de empresa para sonorização, iluminação, imagem, bem como locação de estrutura de palco para realização da XXXIX Edição da Exposição Agropecuária de Espera Feliz, que será realizada no período de 11 a 14 de julho de 2019 Data e horário da sessão: 12/06/2019, às 13:00 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.

PREGÃO Nº 43/2019

Processo 128/2019 cessão de espaço público para colocação de barracas, stands e parque de diversão para realização da XXXIX Edição da Exposição Agropecuária de Espera Feliz, que será realizada no período de 11 a 14 de julho de 2019 Data e horário da sessão: 13/06/2019, às 13:00 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.

PREGÃO Nº 44/2019

Processo 129/2019 Aquisição de veículos para atender a emenda parlamentar. Data e horário da sessão: 14/06/2019, às 14:00 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Torna público o PAL Nº 044/2019 - PP Nº 023/2019. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica objetivando a Aquisição de Equipamentos Esportivos na sede do Município - Academia ao Ar livre, em atendimentos ao Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento, conforme Contrato de Repasse nº 877738/2018/ME/CAIXA. Abertura e julgamento: Dia 13/06/2019 às 09:00 horas. O Edital e mais informações estão na Prefeitura Municipal, Rua Araçuaí, s/nº, Centro. Tel.: (33) 3738-1123/1228. Solicitação de Edital pelo e-mail: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br, site: www.franciscobadaro.mg.gov.br.

Francisco Badaró-MG, 30 de maio de 2019
DIONE ALVES VIEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

AVISO DE ANULAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2019

O Município de Governador Valadares, Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, após análise da solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, considerando que já existe contrato vigente para este item, comunica a ANULAÇÃO do Item 04 - Cobrança registrada. Os demais itens da Chamada Pública permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previsto no Edital.

Governador Valadares - MG, 30 de maio de 2019
JOSÉ EUSTAQUIO NATAL
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

Objeto: Município de Governador Valadares/MG torna público o Extrato de Ata(s) de Registro de Preços, com origem no Pregão Presencial n. 000035/2019, referente a Registro de preços para eventual aquisição de kit de sutura e eletrocardiógrafo para utilização nas ações específicas realizadas na Atenção Básica. Emenda Parlamentar do Zezé Perrela nº 73964.934000/1180-08 - Termo de Ajuste Sanitário - TAS nº 333 Fonte 148.99 Conta 107869-0 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços Nº 033/2019, firmada(s) pelo Município de Governador Valadares/MG e pela(s) empresa(s) ATUANTE COMERCIAL LTDA no valor total de R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) e HEALT SANTA LUZIA LTDA EPP no valor total de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil quinhentos reais), assinada(s) em 14 de maio de 2019, Vigência: 12 meses. O resultado Final encontra-se disponível integralmente através do site www.valadares.mg.gov.br/licitacao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PA 039/2019 - TP 03/2019 CPL comunica a Adjudicação e Homologação do certame, objeto: execução de obra Pista de Skate Praça Palmares á empresa CONSTRUTORA LUTA - EPP CNPJ: 28.122.720/0001-49 no valor global de R\$ 763.473,28.

GABRIEL DINIZ OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO RP Nº 24/2019

Torna publico- Proc. nº 073/2019, PREGÃO RP nº 024/2019. Objeto: Aquisições futuras de material odontológico, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saude. Protocolo 14/06/2019 até 09:00 horas. Abertura às 09:00 horas do mesmo dia. Edital e seus anexos a disposição na Praça Alaíde Quintela Soares, nº 115, centro, Inhapim. Telefone: (33)3315-1511. Marcio Elias de Lima e Santos - Prefeito Municipal

Inhapim - MG, 29 de maio de 2019.
MARCIO ELIAS DE LIMA E SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

AVISO DE CANCELAMENTO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público que amparada no que determina o art. 49, caput da Lei 8.666/93 faz publicar o cancelamento do código: 4138 no Registro de Preços 004/2018 - Medicamentos (publicado no DOU, seção 3, data 22/06/2018, pág. 201). Ata na íntegra: site www.ipatinga.mg.gov.br/licitacoes. Informações complementares no DEFS, pelo tel. (31) 3829.8154 ou (31) 3829.8155, de 12 às 17 h.

Em 30 de maio de 2019.
ÉRICA DIAS DE SOUZA LOPES
Secretária Municipal de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 - SME

OBJETO Seleção de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos a serem executados de forma contínua nos locais definidos, conforme Anexo I - Termo de Referência. A licitante BROMO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA EIRELI sagrou-se vencedora do objeto, com valor global de R\$ 4.185.999,84 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Ipatinga - MG, 29 de maio de 2019.
EVA SÔNIA RODRIGUES SILVA
Sec. M. de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO RP Nº 5/2019

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520/02, artigo 5º, inciso VI, do Decreto Municipal 5.298/05 e artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 HOMOLOGO os procedimentos constantes no presente processo licitatório. Autorizo a inclusão das seguintes empresas vencedoras do certame no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: MV SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME, Ata 006/2019, valor global estimado de R\$83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), referente aos códigos 36753 e 36754. W A RIBEIRO, Ata 007/2019, valor global estimado de R\$19.330,00 (dezenove mil trezentos e trinta reais), referente aos códigos 37976 e 37975. Objeto: Contratação sob demanda, visando o fornecimento de infraestrutura, camisetas, brindes e água para realização de EVENTOS, conforme Termo de Referência - Anexo I e Descritivo dos Itens - Anexo II, segundo as necessidades da Administração. Período: até 24/04/2020. Registra-se que o código 37985 ficou deserto e o Edital não será republicado, ficando, portanto, cancelado o código.

Ipatinga - MG, 30 de maio de 2019
CARLOS A. C. DE OLIVEIRA
Sec. M. de Cultura, Esporte e Lazer

LUIS H. ALVES
Sec. M. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EVA S. R. SILVA
Sec. M. de Educação

LÚCIO A. FERREIRA
Sec. M. de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Objeto: Manutenção equipamento vácuo clínico. ABERTURA: 14/06/2019 às 13hs. Edital disponível no site: www.ipatinga.mg.gov.br. Informações Depto de Administração Fundo de Saúde, pelo tel. (31) 3829-8154, de 12 às 17 h.

Ipatinga - MG, 30 de maio de 2019.
ÉRICA DIAS DE SOUZA LOPES
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - SMD

ABERTURA: 24/06/19 ÀS 13h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas no Anexo I - Termo de Referência Técnica e seus anexos. Edital disponível no site: www.ipatinga.mg.gov.br. Informações complementares na Seção de Compras e Licitações, tel. (31) 3829.8239, de 08h às 18h.

Ipatinga - MG, 30 de maio de 2019
FREDERICO JOSÉ DA CRUZ E FRANCO
Secretário Municipal de Dados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, HOMOLOGO o Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON Nº 033/2019 - Tomada de Preços PMI/SMA/SUCON Nº 002/2019, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia para atendimento às diversas demandas do Município de Itabira/MG, tendo como vencedora a empresa Imtraff Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda, para todos os fins de direitos, por estar em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, vinculado ao prazo de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 654.423,60 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Itabira - MG, 30 de maio de 2019.
MARIA REGINA SILVA OLIVEIRA CAMILO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICA

O município de Itabira torna público que fará realizar PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 033/2019, PROCESSO 082/2019, cujo objeto consiste na Aquisição de material esportivo, grama batatais, furadeira industrial, cuba oval, sacola biodegradável, garrafa térmica, kit de combate a dengue e purificador de água para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Itabira/MG conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 12/06/2019 às 08 horas e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia 12/06/2019 às 09 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 31/05/2019 e na Diretoria de Compras, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula



Andrade nº 135 - Centro - Itabira/MG - Telefone (31) 3839-2200 - 3839-2118, de 2ª a 6ª
feira, no horário de 12 às 18 horas.

Itabira - MG, 30 de maio de 2019.
MARIA REGINA SILVA OLIVEIRA CAMILO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PMI/SMA/SUCON Nº 5/2019

Edital do Processo Licitatório 088/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabira, por meio da Coordenadoria de Contratos, torna público que fará realizar em sua sede na Avenida Carlos de Paula Andrade, nº 135, bairro Centro, Itabira/MG, licitação na modalidade Tomada de Preços PMI/SMA/SUCON nº 05/2019, do Tipo Menor Preço Global, sob o regime de empreitada, por preço unitário, para contratação de empresa para execução de serviços de reforma de quadras poliesportivas nos distritos de Ipoema e Senhora do Carmo e nos bairros Campestre e Pará, no Município de Itabira/MG, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, nos termos da lei federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. A cópia do edital referente a esta Tomada de Preços poderá ser adquirida junto a Coordenadoria de Contratos da Prefeitura de Itabira, no horário de 12 às 18 horas, a partir do dia 31/05/2019 até o dia 17/06/2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Carlos de Paula Andrade 135, Centro ou solicitado através do e-mail, contratositabira@yahoo.com.br. A entrega dos envelopes de "proposta de preços" e "habilitação", deverá ser realizada na Diretoria de Atendimento e Protocolo, sala 112, 1º andar, da Prefeitura de Itabira, até às 9:00 horas do dia 17/06/2019 e o início da reunião de abertura dos envelopes dar-se-á dia 17/06/2019, às 9:30 horas, no Auditório, andar térreo, no prédio da Prefeitura de Itabira.

Itabira - MG, 30 de maio de 2019.
ELIZÂNGELA DA SILVA TEIXEIRA
Pela Comissão de Licitação
NILO GRISOLIA ROSA
Pela Comissão de Licitação
FELIPE LAGE JORGE
Pela Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 15/2019. Pregão nº 13/2019

Torna público extrato do Contrato de Compra Nº 106/2019, Processo nº 15/2019, Pregão nº 13/2019. CONTRATADA: CARLA GONÇALVES PALHARES - ME. Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo esportivo, "Projeto Esporte Solidário", em atendimento ao Convênio nº 881929/2018, celebrado entre a União, por Intermédio do Ministério do Esporte - ME e a Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. Valor: R\$ 6.650,00. Vigência: 29/05/2019 a 31/12/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 28/2018 Tomada de preços nº 02/2018

Torna público extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2018, Processo nº 28/2018, Tomada de preços nº 02/2018 CONTRATADA: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para a execução de Reconstrução, Reforma e Ampliação de Praças Públicas - PRAÇA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOTA, localizada à Rua Cláudio, s/nº, Centro, Itaguara/MG e PRAÇA ARISTEU FERREIRA DA SILVA, localizada à Rua Expedicionário João Batista dos Reis, s/nº, Centro, Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse OGU 850.220/2017/MCIDADES/CAIXA - Operação nº 104.3923-49 - Programa: Planejamento Urbano. Aditivo de Prazo. Vigência: 04/06/2019 a 03/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2019

Fica alterado o Edital de Tomada de Preço nº 005/2019 que visa a contratação de empresa para executar as obras de construção de uma praça na sede do Município, conforme contrato de repasse nº845170/2017, do Programa Planejamento Urbano, do Ministério das Cidades, cujo extrato foi publicado no D.O.U de 17/05/2019, Seção 3, página 94. Retifica-se o item 13.1.4 do edital com a supressão da alínea "c" referente à Qualificação Técnica. Permanecem inalterados os demais termos do edital. O Termo de Retificação está disponível no site www.itapecerica.mg.gov.br.

LUÍS H. REZENDE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161.002

Processo Licitação Nº.: 000010/2016. Modalidade: P.P. 0004/2016. Contratante: Município de Janaúba. Contratada: Locaminas Janaúba Ltda. Objeto da Licitação: Locação de Caminhões Compactadores para Coleta de Resíduos Sólidos. Vigência Contratual: 23/03/2016 a 20/06/2019. Prorrogação: 20/06/2019 a 20/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o extrato do contrato Nº 089/19 Procedimento Licitatório nº 046/2019 - Processo Licitatório nº 018/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019. Objeto: Aquisição de Tratores agrícola novo, tração 4x4 com pneu traseiro 18.4x30 R1, com motor diesel, com mínimo de 75 cv, transmissão com 08 marchas à frente e 02 à ré, direção hidrostática em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura. Contratada: MOR Comércio de Máquinas e Veículos EIRELI. Valor Global: R\$ 168.000,00, vigência: 16-09-2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o extrato do contrato Nº 088/19 Procedimento Licitatório nº 056/2019 - Dispensa de licitação nº 020/2019. Objeto: Prestação de serviços de Engenharia para avaliação da estrutura (pilares e vigas) da obra da Proinfância Novo Milênio tipo C. Contratada: Silva Coutinho Engenharia EIRELI. Valor Global: R\$ 2.800,00, vigência: 17-07-2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o extrato do contrato Nº 087/19 Procedimento Licitatório nº 039/2019 - Processo Licitatório Nº 014/2019 Tomada de Preço Nº 003/2019. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução de serviços de reforma do setor de Imunização/Departamento de Vigilância em Saúde. Contratada: Aguiar Duarte Construtora LTDA. Valor Global: R\$ 43.745,01 - vigência: 15/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o extrato do contrato Nº 226/19 Procedimento Licitatório nº 038/2019 - Processo Licitatório Nº 013/2019 Tomada de Preço Nº 002/2019. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação do CEMEI Dª Judith Jacques - Contratada: Aguiar Duarte Construtora LTDA. Valor Global: R\$ 225.541,10 - vigência: 240 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2019

O Município de Jequeri/MG. Pregão 19/2019. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios. Torna Público Resultado: ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A favor das seguintes empresas: VILSON DA SILVA BRUM, CNPJ: 11.038.785/0001-08, no valor total de R\$ 34.572,88 (Trinta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos); a empresa: MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.088.733/0001-49; no valor total de R\$ 27.684,65 (Vinte e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e a empresa: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.625.874/0001-20, no valor total de R\$ 26.885,98 (Vinte e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Prefeitura Municipal de Jequeri/MG. Avenida Getúlio Vargas, 71, Centro.

Jequeri-MG, 30 de maio 2019
JOÃO M. DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2019

Município de Lagoa Santa torna público a Abertura da Tomada de Preços 003/19 no dia 24/06/2019 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização da obra de construção de uma pista de skate, através de convênio junto a caixa econômica federal SICONV nº 843749/2017, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa, Minas Gerais, 30 de maio de 2019.
DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

DESPACHO

Nº Processo: 050/2019 - Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2019 - Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes na Avenida do Contorno, conforme Contrato de Repasse OGU Nº 844691/2017, Operação 1039458-12, Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, no município de Lassance/MG. Paulo Elias Rodrigues, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGÁ-LO.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2019 - Contratado: Construtora MHM Ltda - EPP, CNPJ nº 00.594.381/0001-84 - Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes na Avenida do Contorno, conforme Contrato de Repasse OGU Nº 844691/2017, OPERAÇÃO 1039458-12, Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, no município de Lassance/MG. Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 050/2019 - Tomada de Preços nº 001/2019. Vigência: 30/05/2019 à 30/09/2019. Valor Total: R\$300.329,69 (trezentos mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos). Lassance, Quinta-feira, 30 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/19

O Município de Leopoldina - Pregão Presencial nº 021/19, PRC 0386/19. Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de escritório, para atender ao Conselho Tutelar, Programa Minha Casa Minha Vida-Empreendimento Solar de Leopoldina e ao Programa Bolsa Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. Dia da Licitação: 13/06/2019, às 08:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. - Centro - Leopoldina - MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/19

O Município de Leopoldina - Pregão Presencial nº 022/19, PRC 0413/19. Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de escritório, para atender ao Conselho Tutelar, Programa Minha Casa Minha Vida-Empreendimento Solar de Leopoldina e ao Programa Bolsa Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. Dia da Licitação: 14/06/2019, às 08:30 horas.Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. - Centro - Leopoldina - MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 30 de maio de 2019
JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

O Município de Limeira do Oeste-MG, através da Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal nº 01 de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público, que fara realizar no dia 10 de junho de 2019 as 08h:30min, no Departamento de Licitações, na Rua Pernambuco nº 780, Centro, nesta cidade, Pregão Presencial, objetivando o Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção básica em saúde bucal, para implantação do projeto saúde bucal na ASF Modalidade I na Unidade Básica de Saúde Francisco Simeão Bezerra, conforme a proposta nº 12034.527000/1180-06 do Ministério da Saúde. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares pelo telefone (034) 3453 1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste-MG, 24 de maio de 2019.
ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

Processo Licitatório nº 77/2019 - Pregão Presencial nº 44/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Unidade Básica de Saúde, conforme Termo de Compromisso Nº 3140401712191453429/ Ministério da Saúde. Data: 18/06/2019 às 09:00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

Processo Licitatório nº 80/2019 - Pregão Presencial nº 47/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para diversos setores da Administração Municipal. Data: 19/06/2019 às 14:00.

Marmelópolis, 30 de maio de 2019.
DENISE APARECIDA BEZERRA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 24/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Poste de Jardim Tipo Colonial. Data: 14 de Junho de 2019 às 9:00 horas. O edital e seus anexo estão disponíveis no site: www.martinhocampos.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3524-1273.

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 25/2019

Processo Licitatório nº 035/2019
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar. Data: 17 de Junho de 2019 às 9:00 horas. O edital e seus anexo estão disponíveis no site: www.martinhocampos.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3524-1273.

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 26/2019

Processo Licitatório nº 036/2019
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente e Utensílio Doméstico. Data: 18 de Junho de 2019 às 9:00 horas. O edital e seus anexo estão disponíveis no site: www.martinhocampos.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3524-1273.

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 27/2019

Processo Licitatório nº 037/2019
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrodoméstico. Data: 19 de Junho de 2019 às 9:00 horas. O edital e seus anexo estão disponíveis no site: www.martinhocampos.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3524-1273.

NILSON DE FREITAS
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG - Torna Público o procedimento Licitatório nº 39/2019, modalidade Pregão Presencial nº 25/2019, abertura no dia 12/06/2019, às 08h00m, cujo objeto é aquisição de material de expediente, escolar e outros.

Mato Verde-MG, 29 de maio de 2019
SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial SRP - nº 33/2019, Processo nº 44/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Aquisição de Suplementos Alimentares para Atendimento de Ordens Judiciais e Programas de Assistência à População do Município de Monte Carmelo. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Empresas: a) Ata RP nº 83/2019: Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares EPP, CNPJ: 08.088.996/0001-40; Valor: R\$ 155.798,00; b) Ata RP nº 84/2019: Já Medicamentos & Hospitalares Eireli ME, CNPJ: 25.402.188/0001-25; Valor: R\$ 143.883,20. c) Ata RP nº 85/2019: Rios e Cambraia Produtos de Dieta Ltda ME; CNPJ: 19.924.663/0001-20; Valor: R\$ 169.979,00. d) Ata RP nº 86/2019: Simone de Carmargo Rubio EPP, CNPJ: 08.031.271/0001-16; Valor: R\$ 48.692,40. Valor Global: R\$ 518.352,60. Data: 23/05/2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO SRP Nº 33/2019

O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 44/2019, modalidade Pregão SRP nº 33/2019- Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares EPP, Já Medicamentos & Hospitalares Eireli ME, Rios e Cambraia Produtos de Dieta Ltda ME; Simone de Carmargo Rubio EPP. Data: 23/05/2019.

Monte Carmelo, 23 de maio de 2019.
PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 44/2019

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 12 de junho de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 44/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico, para atendimento ao projeto elaborado para substituição de luminárias de vapor de sódio e mercúrio, por luminárias equipadas com lâmpadas de LED em diversas ruas da Cidade de Monte Carmelo-MG, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 27/05/2019.

Monte Carmelo, 27 de maio de 2019.
ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO.
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 17 de junho de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 - 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços - nº 01/2019, tipo Menor Preço Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Construção de Seis Salas de Aula Padrão FNDE, no Bairro Boa Vista IV, conforme TC PAR nº 110762/2017, firmado entre o Ministério da Educação, e o Município de Monte Carmelo-MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do edital: 24/05/2019.

Monte Carmelo, 24 de maio de 2019.
ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO.
Presidente da CPL.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO SRP Nº 33/2019

O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 44/2019, modalidade Pregão SRP nº 33/2019 - Tipo: menor preço por item. Empresas Habilitadas: Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares EPP, Já Medicamentos & Hospitalares Eireli ME, Rios e Cambraia Produtos de Dieta Ltda ME; Simone de Carmargo Rubio EPP. Data: 20/05/2019.

Monte Carmelo, 20 de maio de 2019.
ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 181/2019 Contratos: PROCESSO: 0465/2018 - MODALIDADE: Concorrência Pública Nº: 0027/2018. OBJETO: Contratação De Sociedade Empresária Especializada Para Conclusão Das Obras Das Academias De Saúde Dos Bairros: Delfino Magalhães, Eldorado, Santos Reis E Village Do Lago III. CONTRATO: p-0465/2018-1 CONTRATADO: CONSTRURENER EIRELI - VALOR: R\$ 222.878,99 (Duzentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Contrato assinado em 05 de abril de 2019. Secretaria Municipal de Saúde. Aditamentos: PROCESSO: nº 233/2015 - MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 072/2015 OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família (ESF) Alcides Rabelo. CONTRATO: nº P 233/2015 -1 CONTRATADO: ANDRÉ FELIPE SEIXAS REZENDE DE PAULA - QUINTO TERMO DE ADITAMENTO. O prazo para a locação, previsto na cláusula quarta do contrato inicial, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30.06.2019 com término previsto para 29.06.2020.Os valores previstos na cláusula segunda do contrato original serão reajustados conforme índice do IGP-M apurado em 8,65546% (fl. 105). O valor global da locação será de R\$18.254,16 (dezoito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$1.521,18 (um mil quinhentos e vinte e um reais e dezoito centavos). Para o pagamento do valor contratado, será empenhado para o ano de 2019 a quantia de R\$10.648,26 (dez mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos); e para o ano de 2020, o valor de R\$7.605,90 (sete mil seiscentos e cinco reais e noventa centavos). FUNDAMENTO: art. 61 da Lei nº. 8.666/93.- FIRMADO em 20 de maio de 2019. Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2019

Processo Licitatório nº: 0248/2019
O município de Montes Claros, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, designada pelo Decreto Municipal nº 3.725 de 02 de agosto de 2018 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, TORNA PÚBLICO o edital de Concorrência Pública 006/2019, para Contratação de sociedade empresária especializada para a execução dos serviços de obra de drenagem pluvial bairro Regina Perez / Santa Lúcia (Rua Aluizio de Quadros e Vila Regina Perez), no perímetro urbano de Montes Claros/MG. Data da sessão: 01/07/2019. Entrega de envelopes: até às 09h00min do dia 01 de julho de 2019. Abertura dos envelopes: às 09h30min do dia 01 de julho de 2019. O Edital estará disponível no site da Prefeitura de Montes Claros no endereço <https://portal.montesclaros.mg.gov.br/banner/licitacoes>

Montes Claros, 30 de maio de 2019.
PRISCILA BATISTA ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019

Processo Nº. 256/2019
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para serviços de infraestrutura urbana (material britado) para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano do Município de Montes Claros-MG. Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 14 de junho de 2019. Abertura das propostas: às 08h00min do dia 14 de junho de 2019. Início da disputa: às 09h00min do dia 14 de junho de 2019. O Edital está disponível no sítio: portal.montesclaros.mg.gov.br no link: licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes

Montes Claros, 30 de maio de 2019
ANA PAULA DA MOTA FRANÇA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, publicado no Diário da União (DOU) no dia 21 de maio de 2019, página 207, SEÇÃO 3 onde se lê Valor Global: R\$ 136.626,99 (cento e trinta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), leia-se Valor Global: R\$ 135.626,99 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos). Natalândia/MG, 29 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, publicado no Diário da União (DOU) no dia 22 de maio de 2019, página 235 SEÇÃO 3 onde se lê Valor Global: R\$ 136.626,99 (cento e trinta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), leia-se Valor Global: R\$ 135.626,99 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos). Natalândia/MG, 29 de Maio de 2019.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

PROCESSO 0 50 /201 9

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais , torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial , do tipo Menor Preço, que tem por objeto a prestação de serviço de monitor para a implantação de projeto seleção do futuro , sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento d as propostas, dar-se-á no dia 1 3 /0 6 /201 9 às 09 h00min , na divisão de compras d a Secretaria Municipal de Administração e F inanças . O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e F inanças .

Nova Ponte - MG, 30 de Maio de 2019
PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO .
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

AVISO DE ALTERAÇÃO
EDITAL Nº 1/2019

No uso de suas atribuições e observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital, torna pública a disponibilização de Errata 01, referente ao Edital 01/2019. Informamos que a Errata em sua íntegra, bem como, a versão consolidada do Edital serão divulgados nos endereços eletrônicos www.novaserrana.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Nova Serrana, 29 de maio de 2019
EUZÉBIO RODRIGUES LAGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, torna público a RETIFICAÇÃO, da Publicação do extrato de edital de Licitação nos termos da Lei 8.666/93, Processo 031/2019 - Pregão Presencial 025/2019, publicado nos jornais DOU, Seção 03 nº 96, Pág. 207, 21/05/2019 - JHD Pág. 20 do dia 21/05/2019, ONDE SE LÊ: A abertura da Licitação com realização no dia 03 de junho de 2019 às 09h:00min, LEIA-SE: A abertura da Licitação com realização no dia 13 de junho de 2019 às 09h:00min. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço, Avenida João Bernardino de Souza, 714 - Centro, onde o Edital e os Anexos poderão ser retirados.

Novorizonte-MG, 30 de maio de 2019
ARLEY COSTA MENDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O Município de Padre Paraíso/MG comunica que abrirá Processo Licitatório Nº. 034/2019 Modalidade Pregão Presencial Nº. 023/2019, cujo objeto é a aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Padre Paraíso/MG. A Abertura será dia 13/06/2019 às 08h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Padre Paraíso, Rua Prefeito Orlando Tavares, 10, Centro - CEP: 39.818-000. Informações: Tel/Fax: (33) 3534-1229 com Mirian Jardim Costa - Presidente da CPL ou pelo e-mail: licitacaopp@gmail.com

MIRIAN JARDIM COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/19

PRC Nº 247/19 - RP 018/19

Objeto: Fornecimento de canecas de 300 ML. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 19/06/2019 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 30 de maio de 2019.
ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/19

PRC Nº 522/19

Objeto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação para a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação institucional e social e marketing do Município de Pará de Minas. Os interessados deverão protocolizar o envelope contendo a documentação até o dia 12/06/2019 às 16:00 horas. A abertura da sessão pública para conferência dos documentos será no dia 13/06/2019 às 10:30 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 30 de maio de 2019.
ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Suspensão - Pregão/Registro de Preços nº 38/2019, publicado no DOU de 30/5/2019, Seção 3, pág. 335, no título, onde se lê: Prefeitura Municipal de Pingo Dágua, leia-se: Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo.

(p/Coejo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 065/2018.

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo trator para uso Setor de Agricultura, Pecuária, Abastecimento do Município de Pimenta/MG, nos termos do Contrato de Repasse nº 875.242/2018/MAPA/CAIXA, nos termos do PROC. LICITATÓRIO Nº 068/2018, Pregão Presencial nº 053/2018. CONTRATADA: ASAP COMERCIAL EIRELLI. Lei 8.666/93.VIGÊNCIA: 28/05/2019 a 28/12/2019. Ficha: 904 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019

Torna publico que realizará Tomada de Preço 01/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO DISTRITO DE ACARI NO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 855747/2017/MDS/CAIXA E PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL. Data de abertura das propostas, dia 19/06/2019 às 07:30h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com informações pelo telefone (38) 3631-8274.

RENAN MESQUITA FIÚZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

torna publico que realizará Pregão Presencial 23/2019. Para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS BEM COMO NOS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.Data de abertura das propostas, dia 15/06/2019 às 10:00h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com informações pelo telefone (38) 3631-8274.

RENAN MESQUITA FIÚZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 69/2019

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, sob a modalidade Pregão, conforme a seguir: PROCESSO Nº 100/2019 - Pregão Nº 069/2019 - Data: 13/06/2019 às 13h30min.Obra de Construção de galpão de triagem de resíduos sólidos. Informações gerais e obtenção do Edital pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra do Edital à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br

NÉRIA MARIA MOUTINHO SOARES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 70/2019

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, sob a modalidade Pregão, conforme a seguir: PROCESSO Nº 102/2019 - Pregão Nº 070/2019 - Data: 18/06/2019 às 13h30min.Obra de revitalização da Praça do Campinho da Mina no Bairro de Fátima. Informações gerais e obtenção do Edital pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra do Edital à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br

NÉRIA MARIA MOUTINHO SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Extrato de Processo - PAC nº 036/2019 - Pregão Presencial nº 019/2019. O Município de Raul Soares, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de Processo Licitatório cujo objeto é: Aquisição de diversos equipamentos e instrumentos de monitoramento para reforma da Estação de Tratamento de Água - ETA, da Cidade de Raul Soares/MG, objetivando a modernização e reformulação do sistema de dosagem e controle de produtos químicos, conforme solicitação. Abertura: Dia 13/06/2019 às 08:30h. Local: Sala de Licitações, situada à Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 - Centro - Raul Soares/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.raulsoares.mg.gov.br. Tel: (33) 3351-1024.

Raul Soares-MG, 30 de maio de 2019
VICENTE RUFINO OZÓRIO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 -

Exclusivo para MPE. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de materiais escolares, escritório e expediente. Dia da licitação: 12/06/2019 às 09:30hs. Local: Praça Santo Antônio, 01-Centro, Riacho dos Machados/MG. Edital disponível no site www.riachodosmachados.mg.gov.br e no setor de licitação da prefeitura. Maiores informações (38) 3823-1112.

Riacho dos Machados/MG, 29 de maio de 2019.
ELTON MARQUES DE ALMEIDA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGAO Nº 79/2018

O Município de Ribeirão das Neves torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 079/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para mamógrafo, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 27/06/2019 às 09:00h.

Em, 30 de Maio de 2019
ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Sistema de Digitalização de Imagens Radiográficas Monocassete (CR) para a Secretaria Municipal de Saúde, utilizando os recursos de saldo remanescente das Propostas 10547.985000/1160-07 e 10547.985000/1180-03, celebradas entre o Fundo Nacional de Saúde - FNS e o Fundo Municipal de Saúde de Sacramento - FMSS e do Bloco de Investimento, em atendimento às necessidades do Município de Sacramento-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital encontra-se à disposição no Site do Município, através do link: <www.sacramento.mg.gov.br/editaislicita> ou solicitação pelo e-mail <editais.pregao@sacramento.mg.gov.br>. Fim Recebimento das Propostas: às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2019. Início da Sessão de Disputa de Preços (Fase De Lances): às 14:00 horas do dia 13 de junho de 2019. Referência de tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado".

Sacramento-MG, 30 de maio de 2019.
NORMA ESTELINA DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DA DIVISA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 22/2019 - Processo Licitação Nº 002/2019 - TP - Nº 001/2019 - Objeto: contr. de PJ p/ exec. de obra e serv. de engenharia de recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas em PMF - pré-misturado a frio, mediante fornec. de materiais e mão de obra na Av. Minas Gerais no Município de Salto da Divisa. Contratado - NOVA BAHIA LTDA-EPP no valor total de R\$ 252.801,22 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e um reais e vinte e dois centavos), vigência 22/04/2019 à 22/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n. 036/2019 - Pregão Presencial n. 030/2019 - Contrato n. 086/2019
Foi firmado em 27.05.2019 o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 28 de maio de 2019 até 31 de dezembro de 2019 - Contratada: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Santa Juliana-MG, 27/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n. 169/2017 - Tomada de Preços n. 009/2017 - Contrato n. 221/2017
Foi firmado em 27.05.2019 o 3º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de junho de 2019 até 30 de junho de 2019 - Contratada: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Santa Juliana-MG, 27/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo contratual - Processo n. 157/2017 - Tomada de Preços n. 008/2017 - Contrato n. 213/2017 Foi firmado em 24.05.2019 o 3º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 27 de maio de 2019 até 31 de dezembro de 2019 - Contratada: RBC Caetano Silva Construções EIRELI ME. Santa Juliana-MG, 27/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS E VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 01/2019 - Concurso público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - Secretaria Municipal de Educação

O Exmo. Sr. Christiano Augusto Xavier Ferreira, DD. Prefeito do Município de Santa Luzia e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2019, tornam público o resultado das inscrições deferidas, solicitação de condições especiais e vagas reservadas as pessoas com deficiência. Ratifica-se a data da prova em 30/06/2019. A íntegra dos resultados serão divulgados no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.santaluzia.mg.gov.br.

Santa Luzia, 31 de maio de 2019.
CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2019

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG torna público que o edital do Pregão Presencial SRP nº 14/2019 objetivando Registrar preços para eventual contratação de pessoa jurídica, para locação de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pesadas em manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme especificações, quantidades e condições presentes no Edital e seus Anexos, FOI RETIFICADO, em razão de alteração na Proposta Comercial. A sessão para credenciamento e abertura dos envelopes fica marcada para o dia 12 de junho de 2019 às 09h00min. Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município <http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br>

Santo Antônio do Jacinto-MG, 29 de maio de 2019.
LETICIA VIANA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91|92/2019,

firmado com a empresa MOVEIS E SERVICOS LTDA R\$ 10.856,42, HEALTH SANTA LUZIA LTDA, R\$ 1.808,00. Originado do Pregão Presencial nº 15/2019 Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Especializada em Saúde, conforme plano de trabalho da proposta 12371.311000/1180-04 do Ministério da Saúde. Data de assinatura do Contrato: 31/05/2019. Santo Antônio do Rio Abaixo, MG. Sidyeli C. Cândido, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 40/19 - PP 11/19 - Aquis. medicamentos tabela CMED/ANVISA - Sr. Prefeito, Marcelo M. Mendonça formaliza ATA SRP 24/19 - C. C. Fonseca Ltda - ME - CNPJ 24.668.425/0001-31 - Vr: R\$ 75.000,00 - Assina: Sara M. Fonseca - ATA SRP 25/19 - Dismater D. M. Hospitalares Ltda - EPP - CNPJ 64.265.747/0001-54 - Vr: R\$ 150.000,00 - Assina: Marcelo R. Oliveira - ATA SRP 26/19 - Mª S. Conceição - ME - CNPJ 16.549.883/0001-23 - Vr: R\$ 75.000,00 - Assina: Thiago L. Conceição - ATA SRP 27/19 - Master M. M. Hospitalar Ltda - ME - CNPJ 26.788.983/0001-66 - Vr: R\$ 375.000,00 - Assina: Valce de Sousa - ATA SRP 28/19 - Megafarma D. Eireli - ME - CNPJ 17.461.173/0001-00 - Vr: R\$ 75.000,00 - Assina: Hugo F. Proença - Vigência: 12 meses.

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019

PROCESSO 1/19 - Objeto: Melhorias habitacionais - Cv. FUNASA 469/2016 - Abertura envelopes proposta: 6/6/19, 9:30h.

TOMADA DE PREÇO Nº 4/2019

PROCESSO 38/19 - Objeto: Melhorias habitacionais - Cv. FUNASA 1678/17 - Abertura envelopes proposta: 6/6/19, 9:30h.

MARCELO M. MENDONÇA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRANIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 24/2019 - Pregão Presencial nº 15/2019. Objeto: Aquisição de veículos para os setores de Saúde do Município de Silveirânia/MG, de acordo com as Propostas nº 13536.915000/1180-01 e 13536.915000/1180-02. Contratante Município de Silveirânia/MG - Contrato nº 66/2019 - Auto Revendedora Ltda no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - Contrato nº 67/2019 - Italbus Carrocerias de Ônibus Ltda no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais). Vigência de 24 de maio a 31 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2019

O município de Taiobairas, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.017.384/0001-10, através do Presidente de Comissão de Licitação, torna-se público a todos os interessados o Credenciamento 001/2019, com a primeira seleção para o dia 01/07/2019, permanecendo em aberto para futuros interessados, contratação de empresa (s) especializada(s) para prestação de serviços hospitalares (consultas especializadas, exames, cirurgias, avaliações e outros procedimentos inerentes ao departamento municipal de saúde). O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos de segunda e sexta-feira no horário de 07h00min às 13h00min no edifício sede da prefeitura, à Praça da Matriz, 145, centro, Taiobairas-MG, ou através do telefone (38) 3845-3304 ou do e-mail: licitacao@taiobairas.mg.gov.br (preferencialmente).

Taiobairas-MG, 30 de Maio de 2019
ALLISON AILTON DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PL 088/2017 TP 001/2017. Objeto: Contratação de empresa, para implantação de pavimentação e recapeamento, em vias públicas da área urbana do nosso município, Programa: Planejamento urbano/MCidades convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Tiradentes e o Ministério das Cidades/CEF. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2017. Aditivo de Tempo: O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 17/05/2019 a 17/11/2019. A íntegra do Termo Aditivo encontra-se disponível em WWW.tiradentes.mg.gov.br - Terezinha das Dores Veloso Barros - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

EXTRATO CONTRATO.

Objeto: Reforma e ampliação do ginásio esportivo do bairro São Geraldo, conforme repasse firmado com ME (Ministério dos Esportes) nº 843646/2017 - operação 1038528-02. Contratado: BERTRAN ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 01.791.739/0001-21, estabelecida à Rua Olinda Paes Ferreira, nº 27, José Brandão, Caeté/MG, CEP 34.800-000, pelo valor total de R\$ 241.574,69 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos).

DESPACHO DE 21 DE MAIO DE 2019

A CPL da Prefeitura Municipal faz tornar público que foi adjudicado o objeto da TP 02/2019 em favor da empresa BERTRAN ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI, pelo valor total de R\$ 241.574,69 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos). Dom Silvério - MG, 21 de Maio de 2019.

TP 02/2019. Homologação
A CPL da Prefeitura Municipal faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação do objeto da TP 02/2019 em favor da empresa BERTRAN ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI,

JOÃO BOSCO COELHO
Prefeito



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-210501-CMMB

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, água mineral, expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha, descartáveis e suprimentos de informática) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Magalhães Barata, dia 13/06/2019 às 10h30min.
Edital e informações podem ser obtidos no site <http://www.camaramagalhaesbarata.pa.gov.br> e portal juridicionados (TCM). Risalva Teixeira Amorim - Presidente da Câmara.

Magalhães Barata-PA, 30 de maio de 2019.
RISALVA TEIXEIRA AMORIM
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-250102. Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil para atender a Câmara Municipal de Magalhães Barata. CONTRATO Nº 20190005 - CMMB. Contratante: Câmara Municipal de Magalhães Barata. Contratado: Clayton Brasil Oliveira CPF: 508.344.442-91. Valor Global: R\$57.853.07 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos). Vigência: 01 de fevereiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019;

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-110201. Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de pregoeiro na integração, gerenciamento e controle dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Magalhães Barata. CONTRATO Nº 20190007 - CMMB. Contratante: Câmara Municipal de Magalhães Barata. Contratado: Priscianne Rodrigues de Araújo CPF: 006.725.542-67. Valor Global: R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) Vigência: 15 de fevereiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-250102.
Reconheço A Inexigibilidade de Licitação, Nos Termos do Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ratifico o referido processo, de acordo com a comissão permanente de licitação, para a contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil para atender a Câmara Municipal de Magalhães Barata, em Favor da Pessoa Física Clayton Brasil Oliveira, CPF: 508.344.442-91;

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-110201.
Reconheço A Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ratifico o referido processo, de acordo com a comissão permanente de licitação, para a contratação de profissional para prestação de serviços de pregoeiro na integração, gerenciamento e controle dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Magalhães Barata, em favor da Pessoa Física Priscianne Rodrigues de Araújo, CPF: 006.725.542-67.

Magalhães Barata-PA, 30 de maio de 2019.
RISALVA TEIXEIRA AMORIM
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-25

Aquisição de material permanente para atender as necessidades das diversas unidades administrativas deste Município. Data de abertura dia 13 /06/2019 Horário: 09:00 horas

Observação: O edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo Avenida Alacid Nunes, nº 79 Centro das 08 às 17 horas, na sala da CPL, através de mídia (pen drive) e no site www.abelfigueiredo.pa.gov.br. As empresa que retirarem o edital no site deverão retirar a planilha de itens para retorno na sala de licitação através de mídia , Maiores Informações pelo tel. 094-3342 1403

VALDIR RODRIGUES SANTO
Presidente da Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PP 280502/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Acará, CNPJ: 05.196.548/0001-72. Contratada: LOKCENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 03.256.334/0001-19. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 20180089, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência até 31 de Julho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO
Concorrência nº 118/2017-000001
Referente ao Contrato nº 008/2018, firmado em 08/02/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: AMAZON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo o acréscimo de R\$ 219.279,11 (Duzentos e dezenove mil duzentos e setenta e nove reais e onze centavos), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Presencial Nº 001/2019 - CPL/PMB/ADM
Objeto: aquisição de uma Patrulha Agrícola - Contrato de Repasse nº 873445/2018/MAPA/CAIXA, para atender as necessidades do Município de Baião/PA. Abertura: 28/05/2019 as 08:00 horas. Contratante: Município de Baião - CNPJ: 05.425.871/0001-70. Contratada: PRIMAQ AGRICOLA LTDA - CNPJ: 10.322.268/0001-01. Valor: R\$ 384.4000,00.

Pregão Presencial Nº 002/2019 - CPL/PMB/ADM
Objeto: aquisição de uma Patrulha Agrícola - Contrato de Repasse nº 873449/2018/MAPA/CAIXA, para atender as necessidades do Município de Baião/PA. Abertura: 28/05/2019 as 15:00 horas. Contratante: Município de Baião - CNPJ: 05.425.871/0001-70. Contratada: PRIMAQ AGRICOLA LTDA - CNPJ: 10.322.268/0001-01. Valor: R\$ 138.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo Referente ao Pregão Presencial nº. 01-017/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Benevides CNPJ: 13.707.794/0001-70. Contrato nº. 124/2017. Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA - Filial, Inscrita no CNPJ sob o nº. 83.929.976/0001-70. Objeto: Fornecimento continuado de Gases Medicinais para recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal para atender as Unidades de Urgência do Município. Objeto do Presente Termo Aditivo: Prorrogar vigência por mais 12 (dose) meses, a contar a partir de 11/04/2019, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes ou interesse público, conforme disciplina a Cláusula Terceira do Instrumento Contratual Original. Data de assinatura: 09 de Abril de 2019.
Benevides, 09 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2019-PMB

Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material permanente - mobiliário para a Biblioteca Pública da Casa da Cultura, destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Bragança. Abertura: 14/06/2019 às 08:30hs.

Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br, Portal da Transparência e Prefeitura de Bragança.

Bragança-PA, 30 de maio de 2019.
MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Contrato nº 20170245. Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança. Contratado: Cap Consultoria em Administração Pública - Sociedade Simples Ltda - Epp. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20170245 por 12 (doze) meses. Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2017-14.06.002. Período: 01/06/2019 a 31/05/2020. Data da Assinatura: 30 de maio de 2019.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Contrato nº 20170248. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Cap Consultoria em Administração Pública - Sociedade Simples Ltda - Epp. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20170248 por 12 (Doze) meses. Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2017-14.06.002. Período: 01/06/2019 a 31/05/2020. Data da Assinatura: 30 de maio de 2019.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Contrato nº 20170247. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Cap Consultoria em Administração Pública - Sociedade Simples Ltda - Epp. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20170247 por 12 (Doze) meses. Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2017-14.06.002. Período: 01/06/2019 a 31/05/2020. Data da Assinatura: 30 de maio de 2019.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Contrato nº 20170246. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: Cap Consultoria em Administração Pública - Sociedade Simples Ltda - Epp. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20170246 por 12 (Doze) meses. Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2017-14.06.002. Período: 01/06/2019 a 31/05/2020. Data da Assinatura: 30 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar oriundos da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais ou de suas Organizações do município de Cachoeira do Piriá/PA. CONTRATO Nº 1204.001/2019. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá. Contratados: Associação dos Pequenos Produtores e Produtoras Rurais do Areia do Aneles - APRAA. Valor Global: R\$ 379.502,60. Vigência: 12 de abril de 2019 a 12 de abril de 2020. Data da Assinatura: 12 de abril de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2019

Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de transporte escolar para atender a rede de ensino Municipal e Estadual do Município de Cachoeira do Piriá/PA. Abertura: 12/06/2019 às 10:00h. Edital e informações na Prefeitura.

Cachoeira do Piriá-PA, 30 de maio de 2019.
LEONARDO DUTRA VALE
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 PMCP PP SRP

Objeto: Registro de Preços que objetiva a Aquisição de Material de Construção e Hidráulico para atender as demandas das Secretarias e Fundos do Município de Cachoeira do Piriá/PA. Empresas Vencedoras: J V Viana dos Santos Eireli, CNPJ: 28.963.085/0001-22. Moura Construções Eireli, CNPJ: 19.206.079/0001-30. Conforme mapa comparativo anexado aos altos. Homologo a licitação na forma da Lei nº 8666/93.

Cachoeira do Piriá-PA, 30 de maio de 2019.
LEONARDO DUTRA VALE
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar oriundos da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais ou de suas Organizações do município de Cachoeira do Piriá/PA.

Homologado para a empresa: Associação dos Pequenos Produtores e Produtoras Rurais do Areia do Aneles - APRAA, CNPJ: 02.638.973/0001-86.

Cachoeira do Piriá-PA, 30 de maio de 2019.
LEONARDO DUTRA VALE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2019

O Município de Capanema/Prefeitura Municipal, por intermédio de sua Pregoeira, decide declarar como ANULADO o Pregão Presencial SRP nº 025/2019, cujo objeto é registro de preço, para fornecimento de Material de Expediente e descartáveis em geral para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema, Secretarias e Fundos com abertura no dia 06/06/2019 às 9:00hs, diante da necessidade de ajuste no termo referencial.

Capanema-PA, 30 de maio de 2019.
LAISE MARTINS LEAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia - PA, Através da Comissão permanente de licitação, torna público que fará realizar no dia 13 do mês de Junho de 2019 às 08:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Aquisição De Equipamentos E 1 (Um) Veiculo Para Estruturação Da Rede Socioassistencial Da Proteção Social Especial Da Secretaria Municipal De Assistência Social, Habitação E Trabalho, Deste Município, Conforme Termo De Referencia Em Anexo.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019

O Município de Conceição do Araguaia - PA, através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA, torna público que fará realizar no dia 17 do mês de Junho DE 2019 às 08:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de preço, tipo Menor Preço Global, por regime de execução - Empreitada Por Preços Unitários, visando Contratação De Empresa Para Construção Do Ginasio De Esporte Na Agrovila São Jacinto, No Município De Conceição Do Araguaia - Pa, Conforme Contrato De Repasse SINCONV Nº 862644/2017/ MINIST. DO ESPORTE/ CAIXA, Planilhas E Projeto Básico Em Anexo Ao Edital.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Conceição do Araguaia-PA, 30 de maio de 2019.
HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190110
ORIGEM: CARONA Nº A/2019-001SEINF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS
CONTRATADA: ANHANGUERA AUTO CAR LTDA EPP
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2018, oriunda do Pregão Presencial - SRP sob o nº 033/2018/SRPSEMAD, do Município de Santana do Araguaia, visando a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de pneus e câmaras de ar e óleos lubrificantes, destinados para a atender as necessidades Secretaria de Municipal de Infraestrutura do Município de Curionópolis - Pá
VALOR TOTAL: R\$ 143.492,60 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0801.041220001.2.047 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 143.492,60
VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190111
ORIGEM: CARONA Nº A/2019-002SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: A.T.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA TROPICAL PNEUS
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12050/2018, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018, DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS EM GERAL ,BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO,ATENDENDO AS NECESSIDADES BASICAS DA FROTA DE ONIBUS ESCOLARES PROPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.
VALOR TOTAL: R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0601.123610013.2.024 Manutenção do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 337.000,00
VIGÊNCIA: 28 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO

O Município de CURIONÓPOLIS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 13 de junho de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. MINAS GERAIS 190, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Curionópolis-PA, 30 de maio de 2019.
RÔMULO BARROS FIGUEIREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O Município de Garrafão do Norte, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, com abertura para o dia 012/06/2019 às 08:00hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES para atender as necessidades da PMGN. Localizado na sede da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, sito à Rua Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Bairro Pedrinhas, Garrafão do Norte - PA, Sala de Licitações.

DAYANA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20190077 referente ao processo licitatório 9/2018-026-PMJ: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças, pneus e serviços para motos das diversas unidades administrativas do MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA Empresa : WAGNER BANDEIRA OLIVEIRA 03052131214; C.N.P.J. nº 32.609.324/0001-18 Data: 30/05/2019. Validade: 30/05/2019 a 30/05/2020.

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jacundá, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 49 da Lei 8666/93, resolve REVOGAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO 9/2018-019-PMJ - PREGÃO, em razão da descontinuidade do interesse publico.

Em 30 de maio de 2019.
ISMAEL GONCALVES BARBOSA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0026-FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS PARA MOTOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA. Empresa Vencedora: WAGNER BANDEIRA OLIVEIRA 03052131214; C.N.P.J. nº 32.609.324/0001-18 Data 27/05/2019.

ISMAEL GONCALVES BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 049/2019.

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 20191604004 que versa sobre Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo vencedoras as seguintes empresas: Supermercado Eco Ltda - Epp, sob o CNPJ: 23.680.287/0001-43, A Neto dos Santos - Epp, CNPJ: 03.075.858/0001-03, L. M. P de Souza sob o CNPJ: 16.992.532/000192 , Distribuidora Bela Vista Placas Ltda - Me Sob o CNPJ: 19.379.095/0001-24.

Juruti-PA, 30 de maio de 2019.
ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20190146, celebrada no Município de MÃE DO RIO, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais de Mãe do Rio-Pará. Empresas vencedoras: J. M. DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL - ME, inscrita sob CNPJ: 18.290.415/0001-02. ITENS: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 26, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 80, 81, 82, 83, 85, 88, 91, 93, 95, 96, 99, 102, 104, 106, 108, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 182, 183, 185, 187, 189, 191, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 219, 221, 223, 225, 227, 229, 231, 233, 235, 237, 239, 241, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250. VALOR TOTAL R\$3.248.865,15. I. DE MORAIS LIMA - ME, inscrita sob CNPJ: 14.854.414/0001-92. ITENS: 04, 05, 11, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 49, 55, 57, 64, 65, 72, 73, 77, 78, 79, 84, 86, 87, 89, 90, 92, 94, 97, 98, 100, 101, 103, 105, 107, 109, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 167, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 181, 184, 186, 188, 190, 193, 195, 197, 199, 201, 203, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 228, 230 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244 e 251. VALOR TOTAL R\$557,239,20. Em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00018. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Ata de Registro de Preços nº 20190180, celebrada entre o Município de MÃE DO RIO e a Empresa, M M VIEIRA ALENCAR - ME, inscrita sob CNPJ: 01.675.916/0001-04, cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem. Objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais de Mãe do Rio-Pará. Itens a seguir registrados, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. Valor total de R\$337.905,00 em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00021. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018-SEMED/PMM, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CRS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018-SEMED/PMM, em aproximadamente 7,83% (sete vírgula oitenta e três por cento), correspondente a R\$ 1.267.166,90 um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos), com base na Cláusula Décima Primeira do referido contrato. Do fundamento legal: O amparo legal do presente termo de apostilamento são os artigos 55, III e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93. Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Assinatura: 30/05/2019. Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação."



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 253/2018-SEMAO do CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, Credenciamento nº 0001/2017, Processo nº 55.073/2018-PMO, objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MARABÁ - PA. Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04; Sem valor estabelecido - Data da Assinatura: 29/05/2018, Vigência: enquanto a Administração Municipal da Prefeitura de Marabá-PA mantiver interesse na contratação dos serviços. JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 16/2019

Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2019/CPL. Processo Licitatório nº 3.193/2019/PMO. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de impressão gráfica para atender a demanda da secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas do município de marabá durante o período de 12 meses. Onde sagrou-se vencedoras as empresas: GRAFICA E EDITORA ALINÇA LTDA CNPJ Nº 02.472.396/0002-86. Valor Total: R\$ 68.300,00 (Sessenta e Oito Mil e Trezentos Reais), FREWAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 11.566.463/0001-31. Valor Total: R\$ 282.700,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Setecentos Reais), XERFAN ROCHA & CIA LTDA CNPJ Nº 10.233.542/0001-68. Valor Total: R\$ 47.560,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta Reais). FABRIL GRAFICA E MALHARIA LTDA CNPJ Nº 26.289.993/0001-57. Valor Total: R\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais), GRAFICA EDITORA FERREIRA EIRELI CNPJ Nº 14.517.565/0001-55. Valor Total: R\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais).pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá - PA, 30/05/2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE180 (CENTO E OITENTA) DIAS,AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2018-SEVOP/PMO, PROCESSO LICITATÓRIO51.245/2017-PMO - REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº010/2017-CEL/SEVOP/PMO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS NOSSA SENHORA APARECIDA E KM 07 MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: CSA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA - EPP, CNPJ sob Nº 15.622.987/0001-53. Assinatura:23/05/2019, - Vigência 24/05/2019 a 19/11/2019 - Marabá/PA. Secretaria de Viação e Obras Públicas - FÁBIO CARDOSO MOREIRA Secretário

AVISO DE ADESAO Nº 35/2019- CEL/PMO

Homologação do Processo nº 8.998/2019- PMO - Objeto: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018, PROCESSO Nº 13.765/2018-SESAU/PMA, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) Nº 002.2018/PMA/SESAU - FORMA ELETRONICA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Fornecedora do serviço a empresa: SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, C.N.P.J.: 18.606.861/0001-83. Origem dos Recursos: Próprio e Federal - Dotação Orçamentária: 1- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 2- Programa de Atenção Básica de Saúde; 3- Manutenção do Prog. Farmácia Básica; 4- Atenção de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 1.384.080,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil e oitenta reais), pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá -PA, 29 de maio de 2019.
LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/0082019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/0082019-PP-PMO-SEMED. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para complementação da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de Ensino da Educação Infantil (PNAIC), Educação Pré-Escolar (PNAEP), Ensino Fundamental (PNAEF), Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA),Programa Mais Educação e Educação Complementar, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência. Abertura no dia 14/06/2019 às 09h00min. Retirada do Edital: Na coordenação de Licitações e Contratos, na SEMED, Rua Fernando Guilhon nº 5330-Centro-CEP: 67.200-000 Marituba/PA, das 8h às 14h, de segunda a sexta. Valor do Edital R\$: 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R\$: 100,00. Poderá ser gratuitamente no Portal da Transparência (www.marituba.pa.gov.br) de Marituba/PA e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 50/0062019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 50/0062019 - PP-SRP-PMO/SEMED. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestre no âmbito nacional, serviços de reservas de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA no desempenho das atividades de cunho administrativo, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência. Abertura: 14/06/2018 às 15h00min. Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos - Secretaria Municipal de Educação, Rua Fernando Guilhon, nº 5330 - Centro - CEP: 67.200-000, Marituba/PA, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R\$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R\$100,00. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de Marituba/PA: (www.marituba.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Ordenadora de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2018-PMO-PP-SRP-SESAU referente ao Pregão Presencial Nº 007/2018 -PP-SESAU/PMO. Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA e R&T Multi Serviços Eireli - EPP, CNPJ nº 23.188.924/0001-69. Objeto do Contrato: locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses do dia 09/06/2019 até 08/06/2020. Dotação Orc: Exercício: 2019. Ficha: 877. Funcional: 10.302.0004.2093.0000 - Manut. do Programa de Atenção a Alta Complexidade. Ficha: 1223. Funcional: 10.304.0052.2097.0000 - Manut. das Ações da Vigilância Sanitária. Ficha: 956. Funcional: 10.304.0052.2098.0000 - Epidemiológica e Controle de Doenças. Ficha: 831. Funcional: Manut. da Atenção Básica/PAB FIXO. Ficha: 888. 10.302.0004.2095.0000 - Média e Alta Complexidade/SAMU - Serv. Atendimento Móvel de Urgência. Fonte: 0.1.29 - Transf. de Recursos do SUS. Institucional: 02.03.03. Fundo Municipal de Saúde - FMS. Natureza: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Representante da contratada: Thales Michel Marques Monteiro. Data da ass: 09/05/2019. Ord. Resp: Cristiana S. Braga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019/PMNEP-TP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de Quadra Coberta na Vila Novo Horizonte no Município de Nova Esperança do Piriá/PA, Ab: 17/06/19 às 09hs. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/FMS/SRP/PP, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Assistência Técnica Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos e Laboratoriais a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá/PA, Ab: 12/06/19 às 09hs.

Nova Esperança do Piriá/PA, 30 de maio de 2019
ANTÔNIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato do Pregão Nº 031/2017/FMS/PP/SRP, Fundamentação dos aditivos: Art. 57 - II, Contratado: V. S. Melo - Me CNPJ: 17.672.529/0001-54. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, nas mesmas condições propostas no Contrato Original. Contrato Nº 031/2017/PP, Contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.479.091/0001-06. Vigência do termo aditivo: 04/09/2018 á 03/09/2019; Assinatura do termo aditivo: 29/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019/PMO/SEMDES
Repetição

MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, Programa Bolsa Família e CADÚNICO, no exercício de 2019. Abertura: 19/06/2019, às 9h. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019/PMO/SEMESA - MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada em cirurgias eletivas de Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável-n (CATARATA) para pacientes da rede pública Municipal. Abertura: 18/06/2019, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização dos certames: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplcitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://www.obidos.pa.gov.br.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-017-PMO/2019 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução dos serviços na Realização do Festival da Castanha e Festival Junino do ano de 2019 na cidade de Oriximiná, conforme Termo de Referência ANEXO II do Edital. DATA DA ABERTURA: 12/06/2019 às 09h30min. Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro - 68270-000, assim como no site oficial www.oriximina.pa.gov.br. Para outras informações entrar em contato pelo Fone (93) 3544 - 3831 | E-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná, 29 de maio de 2019.
GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-018-PMO/2019 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Termo de Referência ANEXO II deste Edital. DATA DA ABERTURA: 14/06/2019 às 09h30min. Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro - 68270-000, assim como no site oficial www.oriximina.pa.gov.br. Para outras informações entrar em contato pelo Fone (93) 3544 - 3831 | E-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná, 29 de maio de 2019.
GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019-SRP/SME

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento Mobiliários Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte. Abertura: 19/06/2019 às 09:00 horas. Informações: pelo celular: (094) 991524617, ou pelo e-mail: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20190049, ORIGEM: Pregão Presencial nº 08/2019-SMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ. CONTRATADA: J ALVES DA COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E RECURSOS FINANCEIROS CONFORME DIRETRIZES DO SUS NO MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARÁ/PA. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício: 2019, Atividade 10.122.0126.2-057 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 24.000,00; VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019.

CONTRATO Nº: 20190038, ORIGEM: ATA de registro de preço originária do Pregão Presencial nº 18/2018-SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ. CONTRATADA: J C S DE SOUZA COMERCIO EIRELI. OBJETO: registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar,



medicamentos hospitalares e farmácia básica, destinados a suprir as necessidades do hospital municipal, unidades básica de saúde e da secretaria municipal de saúde do município de Palestina do Pará/PA. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019. Atividade 10.301.0126.2-061 - Manutenção do Programa Farmácia Básica, 10.302.0126.2-066 - Manutenção do Hospital Municipal, 10.301.0210.2-138 -Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, no valor de R\$ 543.106,80 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e seis reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: 09 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2019.

CONTRATO Nº: 20190039, ORIGEM: ATA de registro de preço originária do Pregão Presencial nº 18/2018-SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ. CONTRATADA: J DE R L PARRIAO. OBJETO: registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, medicamentos hospitalares e farmácia básica, destinados a suprir as necessidades do hospital municipal, unidades básica de saúde e da secretaria municipal de saúde do município de Palestina do Pará/PA. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019. Atividade 10.301.0126.2-061 - Manutenção do Programa Farmácia Básica, 10.302.0126.2-066 - Manutenção do Hospital Municipal, 10.301.0210.2-138 -Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, no valor de R\$ 155.616,73 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos); VIGÊNCIA: 09 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2019.

CONTRATO Nº: 20180050, ORIGEM: ATA de Registro de Preços originária do Pregão Presencial nº 05/2018-SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DO PARÁ. CONTRATADA: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA. OBJETO: ATA de Registro de Preço para futura contratação de Serviços de Transporte Escolar em função da Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE de Palestina do Pará. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018. Exercício 2018 Atividade 12.361.0403.2-033 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, 12.123.0054.2-136 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, 12.361.0407.2-128 Manutenção do Transporte Escolar (FUNDEB 40%), Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 952.389,60 (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: 23 de Março de 2018 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2019.

CONTRATO Nº: 20190046, ORIGEM: Tomada de Preço nº 01/2019-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ. CONTRATADA: M A D PROJETOS SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, LOCALIZADA NA AVENIDA 17 CENTRO DE PALESTINA DO PARÁ - PARÁ. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019. Atividade 10.122.0126.2-057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Classificação econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, no valor de R\$ 118.794,31 (Cento e dezoito mil, setecentos e noventa e quatro reais e um centavos); VIGÊNCIA: 22 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2019.

CONTRATO Nº: 20190047, ORIGEM: Tomada de Preço nº 02/2019-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ. CONTRATADA: M A D PROJETOS SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR (PORTO JARBAS PASSARINHO), LOCALIZADO NO PORTO DA Balsa na Avenida Transamazônica - BR 230, ZONA RURAL DE PALESTINA DO PARÁ - PARÁ. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019. Atividade 10.302.0126.1-026 Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde. Classificação econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, no valor de R\$ 178.287,23 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos); VIGÊNCIA: 22 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº 20190040, ORIGEM: PP-09/2019-SRP, Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLA-PNAE DE PALESTINA DO PARÁ/PA. CONTRATADA: J M A SUPERMERCADO LTDA; vencedora dos itens: 01,03 e 04, com o valor total de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais), Vigência: 12 Meses após assinatura da ATA. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2019.

ATA Nº 20190041, ORIGEM: PP-10/2019-SRP, Objeto: ATA DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DO PARÁ. CONTRATADA: FENIX COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI; vencedora dos itens: 001 ao 078, com o valor total de R\$ 145.577,50 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta sete reais e cinquenta centavos), Vigência: 12 Meses após assinatura da ATA. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2019.

ATA Nº 20190043, ORIGEM: PP-11/2019-SRP, Objeto: ATA de registro de preço para futura aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, destinados a suprir as necessidades das escolas municipais e da secretaria municipal de educação de Palestina do Pará/PA. CONTRATADAS: JOANA D ARC JORGE SILVA - ME; vencedora dos itens: 002, 005, 009, 011, 015, 020, 022, 023, 025, 027, 030, 031, 032, 037, 040, 042, 043, 044, 050, 051, 052, 057, 059, 060, 062 e 063 com o valor total de R\$ 43.400,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais) e J M A SUPERMERCADO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 25.448.848/0001-09; vencedora dos itens 001, 003,004, 006, 007, 008, 010, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 021, 024, 026, 028, 029, 033, 034, 035, 036, 038, 039, 041, 045, 046, 047, 049, 053, 054, 055, 056, 058, 061 e 064 com o valor total de R\$ 45.198,00 (Quarenta e cinco mil e cento e noventa e oito reais), Vigência: 12 Meses após assinatura da ATA. DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2019.

ATA Nº 20190048, ORIGEM: PP-12/2019-SRP, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ - PA. CONTRATADAS: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA; vencedora dos itens: 02, 05, e 08 com o valor total de R\$ 231.080,00 (duzentos e trinta e um mil e oitenta reais) e M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA; vencedora dos itens: 01, 03, 04, 06, 07, 09 e 11 com valor total R\$ 669.836,00 (seiscentos e sessemta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais), Vigência: 12 Meses após assinatura da ATA. DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019.

ATA Nº 20190042, ORIGEM: PP-13/2019-SRP, Objeto: ATA DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E CAMINHÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ/PA. CONTRATADAS: MILVOLTS PECAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 03.439.423/0001-09; vencedora dos itens 00002, 00005, 00008, 00012, 00013, 00014, 00018, 00020, 00025, 00026, 00031, 00032, 00033, 00036, 00037, 00041, 00042, 00047, 00048, 00049, 00050, 00055, 00062, 00063, 00071, 00072, 00073, 00074, 00075, 00076, 00077, 00078, 00079, 00080, 00081, 00086, 00093, 00104, 00105, 00106, 00107, 00108, 00109, 00120, 00121, 00122, 00123, 00124, 00126, 00134, 00135, 00136, 00140, 00141, 00148, 00149, 00152, 00153, 00157, 00158, 00159, 00163, 00164, 00167, 00168, 00170, 00176, 00177, 00178, 00179, 00180, 00181, 00186, 00187, 00188, 00189, 00194, 00195, 00197, 00199, 00202, 00208, 00209, 00214, 00215, 00216, 00223, 00226, 00227, 00228, 00229, 00234, 00236, 00242, 00247, 00250, 00251, 00252, 00253, 00257, 00258, 00259, 00263, 00265, 00266, 00267, 00274, 00275, 00276, 00279, 00280, 00286, 00287, 00288, 00293, 00294, 00295, 00297, 00298, 00304, 00310, 00311, 00318, 00319, 00320, 00321, 00322, 00326, 00327, 00333, 00334, 00335, 00337, 00341, 00343, 00345,

00346, 00349, 00350, 00351, 00354, 00366, 00367, 00368, 00369, 00370, 00371, 00372, 00373, 00374, 00375, 00376, 00393, 00394, 00397, 00398, 00399, 00400, 00401, 00402, 00403, 00404, 00405, 00406, 00416, 00417, 00418, 00419, 00423, 00424, 00425, 00429, 00430, 00432, 00435, 00436, 00437, 00442, 00452, 00453, 00454, 00460, 00461, 00462, 00463, 00464, 00465, 00466, 00469, 00470, 00471, 00477, 00485, 00488, 00489, 00492, 00493, 00494, 00497, 00502, 00503, 00504, 00505, 00506, 00507, 00522, 00523, 00524, 00525, 00529, 00530, 00532, 00533, 00539, 00540, 00541, 00542, 00543, 00544, 00553, 00556, 00557, 00558, 00559, 00560, 00561, 00569, 00570, 00571, 00576, 00582, 00583, 00584, 00587, 00589, 00590, 00594, 00595, 00597, 00598, 00599, 00600, 00601, 00602, 00615 e 00616, com o valor total R\$ 212.270,00 (Duzentos e doze mil e duzentos e setenta reais) e MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.712.240/0001-68; vencedora dos itens 00001, 00003, 00004, 00006, 00007, 00009, 00010, 00011, 00015, 00016, 00017, 00019, 00021, 00022, 00023, 00024, 00027, 00028, 00029, 00030, 00034, 00035, 00038, 00039, 00040, 00043, 00044, 00045, 00046, 00051, 00052, 00053, 00054, 00056, 00057, 00058, 00059, 00060, 00061, 00064, 00065, 00066, 00067, 00068, 00069, 00070, 00082, 00083, 00084, 00085, 00087, 00088, 00089, 00090, 00091, 00092, 00094, 00095, 00096, 00097, 00098, 00099, 00100, 00101, 00102, 00103, 00110, 00111, 00112, 00113, 00114, 00115, 00116, 00117, 00118, 00119, 00125, 00127, 00128, 00129, 00130, 00131, 00132, 00133, 00137, 00138, 00139, 00142, 00143, 00144, 00145, 00146, 00147, 00150, 00151, 00154, 00155, 00156, 00160, 00161, 00162, 00165, 00166, 00169, 00171, 00172, 00173, 00174, 00175, 00182, 00183, 00184, 00185, 00190, 00191, 00192, 00193, 00196, 00198, 00200, 00201, 00203, 00204, 00205, 00206, 00207, 00210, 00211, 00212, 00213, 00217, 00218, 00219, 00220, 00221, 00222, 00224, 00225, 00230, 00231, 00232, 00233, 00235, 00237, 00238, 00239, 00240, 00241, 00243, 00244, 00245, 00246, 00248, 00249, 00254, 00255, 00256, 00260, 00261, 00264, 00268, 00269, 00270, 00271, 00272, 00273, 00277, 00278, 00281, 00282, 00283, 00284, 00285, 00289, 00290, 00291, 00292, 00296, 00299, 00300, 00301, 00302, 00303, 00305, 00306, 00307, 00308, 00309, 00312, 00313, 00314, 00315, 00316, 00317, 00323, 00324, 00325, 00328, 00329, 00330, 00331, 00332, 00336, 00338, 00339, 00340, 00342, 00344, 00347, 00348, 00352, 00353, 00355, 00356, 00357, 00358, 00359, 00360, 00361, 00362, 00363, 00364, 00365, 00377, 00378, 00379, 00380, 00381, 00382, 00383, 00384, 00385, 00386, 00387, 00388, 00389, 00390, 00391, 00392, 00395, 00396, 00407, 00408, 00409, 00410, 00411, 00412, 00413, 00414, 00415, 00420, 00421, 00422, 00426, 00427, 00428, 00431, 00433, 00434, 00438, 00439, 00440, 00441, 00443, 00444, 00445, 00446, 00447, 00448, 00449, 00450, 00451, 00455, 00456, 00457, 00458, 00459, 00467, 00468, 00472, 00473, 00474, 00475, 00476, 00478, 00479, 00480, 00481, 00482, 00483, 00484, 00486, 00487, 00490, 00491, 00495, 00496, 00498, 00499, 00500, 00501, 00508, 00509, 00510, 00511, 00512, 00513, 00514, 00515, 00516, 00517, 00518, 00519, 00520, 00521, 00526, 00527, 00528, 00531, 00534, 00535, 00536, 00537, 00538, 00545, 00546, 00547, 00548, 00549, 00550, 00551, 00552, 00554, 00555, 00562, 00563, 00564, 00565, 00566, 00568, 00572, 00573, 00574, 00575, 00577, 00578, 00579, 00580, 00581, 00585, 00586, 00588, 00591, 00592 00593, 00596, 00603, 00604, 00605, 00606, 00607, 00608, 00609, 00610, 00611, 00612, 00613, 00614, 00617 e 00618, com o valor total R\$ 290.038,56 (Duzentos e noventa mil e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), Vigência: 12 Meses após assinatura da ATA. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2019.

ATA Nº 20180048, ORIGEM: PP-05/2018-SRP, Objeto: ATA de Registro de Preço para futura contratação de Serviços de Transporte Escolar em função da Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE de Palestina do Pará. CONTRATADO: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA: ITENS: de 001 a 010 com o valor total de R\$ 952.389,60 Vigência: 12 Meses após assinatura da ATA. DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180060, MODALIDADE: Pregão Presencial nº 17/2018-CPL/PMPP, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, CONTRATADA: PR AMORIM SERVICOS & CONSULTORIA EIRELI, OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180097, MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2018-CPL/PMPP, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, CONTRATADA: SANTA CRUZ -COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva ACRESCIMO DE SERVIÇOS AO PROJETO ORIGINAL do CONTRATO original, conforme planilha, nos termos do Inciso I alíneas "a", § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180097, MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2018-CPL/PMPP, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, CONTRATADA: SANTA CRUZ -COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO até 31 de Maio de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde torna público que Adjudicou e Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Tomada de Preço TP-01/2019-CPL, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, LOCALIZADA NA AVENIDA 17 CENTRO DE PALESTINA DO PARÁ - PARÁ. Vencedora: M A D PROJETOS SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 30.079.849/0001-63; com o valor total de R\$ 118.794,31 (Cento e dezoito mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), acima classificada e vencedora para realizar o objeto desta Licitação.

A Secretária Municipal de Saúde torna público que Adjudicou e Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Tomada de Preço TP-02/2019-CPL, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR (PORTO JARBAS PASSARINHO), LOCALIZADO NO PORTO DA Balsa na Avenida Transamazônica - BR 230, ZONA RURAL DE PALESTINA DO PARÁ - PARÁ. Vencedora: M A D PROJETOS SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 30.079.849/0001-63; com o valor total de R\$ 178.287,23 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), acima classificada e vencedora para realizar o objeto desta Licitação.

A Secretária Municipal de Saúde torna público que Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Presencial PP-08/2019-SMS, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E RECURSOS FINANCEIROS CONFORME DIRETRIZES DO SUS NO MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARÁ/PA. Vencedora: J ALVES DA COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 32.256.080/0001-37; vencedora do item: 01, com o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), acima classificada e vencedora dos itens supracitados deste certame para realizar o objeto desta Licitação.

A Secretária Municipal de Educação torna público que Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Presencial PP-09/2019-SRP, Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLA-PNAE DE PALESTINA DO PARÁ/PA. Vencedora: J M A SUPERMERCADO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 25.448.848/0001-09; vencedora dos itens: 01, 03 e 04, com o valor total de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais), acima classificada e vencedora dos itens supracitados deste certame para realizar o objeto desta Licitação.



A Secretária Municipal de Educação torna público que Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Presencial PP-10/2019-SRP, Objeto: ATA DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DO PARÁ. Vencedora: FENIX COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 32.460.734/0001-40; vencedora dos itens: 001 ao 078 com o valor total de R\$ 145.577,50 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta sete reais e cinquenta centavos), acima classificada e vencedora dos itens supracitados deste certame para realizar o objeto desta Licitação.

A Secretária Municipal de Educação torna público que Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Presencial PP-11/2019-SRP, Objeto: ATA de registro de preço para futura aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, destinados a suprir as necessidades das escolas municipais e da secretaria municipal de educação de Palestina do Pará/PA. Vencedoras: JOANA D ARC JORGE SILVA - ME, inscrita sob CNPJ nº 06.247.442/0001-13; vencedora dos itens:

002, 005, 009, 011, 015, 020, 022, 023, 025, 027, 030, 031, 032, 037, 040, 042, 043, 044, 050, 051, 052, 057, 059, 060, 062 e 063 com o valor total de R\$ 43.400,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais) e J M A SUPERMERCADO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 25.448.848/0001-09; vencedora dos itens 001, 003,004, 006, 007, 008, 010, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 021, 024, 026, 028, 029, 033, 034, 035, 036, 038, 039, 041, 045, 046, 047, 049, 053, 054, 055, 056, 058, 061 e 064 com o valor total de R\$ 45.198,00 (Quarenta e cinco mil e cento e noventa e oito reais), acima classificadas e vencedoras dos itens supracitados deste certame para realizar o objeto desta Licitação.

O Prefeito torna público que Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Presencial PP-12/2019-SRP, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ - PA. Vencedora: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 19.803.326/0001-85; vencedora dos itens: 02, 05, e 08 com o valor total de R\$ 231.080,00 (duzentos e trinta e um mil e oitenta reais) e M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA; vencedora dos itens: 01, 03, 04, 06, 07, 09 e 11 com valor total R\$ 669.836,00 (seiscentos e sessemta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais), acima classificadas e vencedoras dos itens supracitados deste certame para realizar o objeto desta Licitação.

O Prefeito torna público que Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Presencial PP-13/2019-SRP, Objeto: ATA DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E CAMINHÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ/PA. Vencedoras: MILVOLTS PECAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 03.439.423/0001-09; vencedora dos itens 00002, 00005, 00008, 00012, 00013, 00014, 00018, 00020, 00025, 00026, 00031, 00032, 00033, 00036, 00037, 00041, 00042, 00047, 00048, 00049, 00050, 00055, 00062, 00063, 00071, 00072, 00073, 00074, 00075, 00076, 00077, 00078, 00079, 00080, 00081, 00086, 00093, 00104, 00105, 00106, 00107, 00108, 00109, 00120, 00121, 00122, 00123, 00124, 00126, 00134, 00135, 00136, 00140, 00141, 00148, 00149, 00152, 00153, 00157, 00158, 00159, 00163, 00164, 00167, 00168, 00170, 00176, 00177, 00178, 00179, 00180, 00181, 00186, 00187, 00188, 00189, 00194, 00195, 00197, 00199, 00202, 00208, 00209, 00214, 00215, 00216, 00223, 00226, 00227, 00228, 00229, 00234, 00236, 00242, 00247, 00250, 00251, 00252, 00253, 00257, 00258, 00259, 00263, 00265, 00266, 00267, 00274, 00275, 00276, 00279, 00280, 00286, 00287, 00288, 00293, 00294, 00295, 00297, 00298, 00304, 00310, 00311, 00318, 00319, 00320, 00321, 00322, 00326, 00327, 00333, 00334, 00335, 00337, 00341, 00343, 00345, 00346, 00349, 00350, 00351, 00354, 00366, 00367, 00368, 00369, 00370, 00371, 00372, 00373, 00374, 00375, 00376, 00393, 00394, 00397, 00398, 00399, 00400, 00401, 00402, 00403, 00404, 00405, 00406, 00416, 00417, 00418, 00419, 00423, 00424, 00425, 00429, 00430, 00432, 00435, 00436, 00437, 00442, 00452, 00453, 00454, 00460, 00461, 00462, 00463, 00464, 00465, 00466, 00469, 00470, 00471, 00477, 00485, 00488, 00489, 00492, 00493, 00494, 00497, 00502, 00503, 00504, 00505, 00506, 00507, 00522, 00523, 00524, 00525, 00529, 00530, 00532, 00533, 00539, 00540, 00541, 00542, 00543, 00544, 00553, 00556, 00557, 00558, 00559, 00560, 00561, 00569, 00570, 00571, 00576, 00582, 00583, 00584, 00587, 00589, 00590, 00594, 00595, 00597, 00598, 00599, 00600, 00601, 00602, 00615 e 00616, com o valor total de R\$ 212.270,00 (Duzentos e doze mil e duzentos e setenta reais) e MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.712.240/0001-68; vencedora dos itens 00001, 00003, 00004, 00006, 00007, 00009, 00010, 00011, 00015, 00016, 00017, 00019, 00021, 00022, 00023, 00024, 00027, 00028, 00029, 00030, 00034, 00035, 00038, 00039, 00040, 00043, 00044, 00045, 00046, 00051, 00052, 00053, 00054, 00056, 00057, 00058, 00059, 00060, 00061, 00064, 00065, 00066, 00067, 00068, 00069, 00070, 00082, 00083, 00084, 00085, 00087, 00088, 00089, 00090, 00091, 00092, 00094, 00095, 00096, 00097, 00098, 00099, 00100, 00101, 00102, 00103, 00110, 00111, 00112, 00113, 00114, 00115, 00116, 00117, 00118, 00119, 00125, 00127, 00128, 00129, 00130, 00131, 00132, 00133, 00137, 00138, 00139, 00142, 00143, 00144, 00145, 00146, 00147, 00150, 00151, 00154, 00155, 00156, 00160, 00161, 00162, 00165, 00166, 00169, 00171, 00172, 00173, 00174, 00175, 00182, 00183, 00184, 00185, 00190, 00191, 00192, 00193, 00196, 00198, 00200, 00201, 00203, 00204, 00205, 00206, 00207, 00210, 00211, 00212, 00213, 00217, 00218, 00219, 00220, 00221, 00222, 00224, 00225, 00230, 00231, 00232, 00233, 00235, 00237, 00238, 00239, 00240, 00241, 00243, 00244, 00245, 00246, 00248, 00249, 00254, 00255, 00256, 00260, 00261, 00264, 00268, 00269, 00270, 00271, 00272, 00273, 00277, 00278, 00281, 00282, 00283, 00284, 00285, 00289, 00290, 00291, 00292, 00296, 00299, 00300, 00301, 00302, 00303, 00305, 00306, 00307, 00308, 00309, 00312, 00313, 00314, 00315, 00316, 00317, 00323, 00324, 00325, 00328, 00329, 00330, 00331, 00332, 00336, 00338, 00339, 00340, 00342, 00344, 00347, 00348, 00352, 00353, 00355, 00356, 00357, 00358, 00359, 00360, 00361, 00362, 00363, 00364, 00365, 00377, 00378, 00379, 00380, 00381, 00382, 00383, 00384, 00385, 00386, 00387, 00388, 00389, 00390, 00391, 00392, 00395, 00396, 00407, 00408, 00409, 00410, 00411, 00412, 00413, 00414, 00415, 00420, 00421, 00422, 00426, 00427, 00428, 00431, 00433, 00434, 00438, 00439, 00440, 00441, 00443, 00444, 00445, 00446, 00447, 00448, 00449, 00450, 00451, 00455, 00456, 00457, 00458, 00459, 00467, 00468, 00472, 00473, 00474, 00475, 00476, 00478, 00479, 00480, 00481, 00482, 00483, 00484, 00486, 00487, 00490, 00491, 00495, 00496, 00498, 00499, 00500, 00501, 00508, 00509, 00510, 00511, 00512, 00513, 00514, 00515, 00516, 00517, 00518, 00519, 00520, 00521, 00526, 00527, 00528, 00531, 00534, 00535, 00536, 00537, 00538, 00545, 00546, 00547, 00548, 00549, 00550, 00551, 00552, 00554, 00555, 00562, 00563, 00564, 00565, 00566, 00568, 00572, 00573, 00574, 00575, 00577, 00578, 00579, 00580, 00581, 00585, 00586, 00588, 00591, 00592 00593, 00596, 00603, 00604, 00605, 00606, 00607, 00608, 00609, 00610, 00611, 00612, 00613, 00614, 00617 e 00618, com o valor total de R\$ 290.038,56 (Duzentos e noventa mil e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), acima classificadas e vencedoras dos itens supracitados deste certame para realizar o objeto desta Licitação.

A Secretaria Municipal de Educação torna publico que Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PP-05/2018-SRP, Objeto: ATA de Registro de Preço para futura contratação de Serviços de Transporte Escolar em função da Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE de Palestina do Pará, Vencedor: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA: ITENS: de 001 a 010 com o valor total de R\$ 952.389,60 Acima classificada e vencedora do certame para realizar o objeto desta Licitação.

Palestina do Pará - PA, 22 de Março de 2018.
DINAR SANTIAGO DA SILVA E SILVA
Sec. Mun. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1072/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00036-SRP, PMP/HIGIBEM CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para serviços de limpeza de forro das Escolas da Rede Municipal da zona urbana, rural e área indígena. Valor global R\$: 99.506,00. Recurso: FUNDEB. Vigência: 27/05/2019 à 27/05/2020. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO nº 404/2019 - CONTRATO nº 275/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00006, PMP/POSTO FÓRMULA 1 LTDA. Referente ao Reajuste de aprox. 4,24% sobre o valor unitário do Contrato. Valor global R\$ 31.850,11. Ordenador de Despesa: Mozimeire Pereira de Souza Costa - Prefeita Municipal Em Exercício.

4º TERMO ADITIVO nº 425/2019 - CONTRATO nº 1130/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-00010, PMP/JOSUÉ FERREIRA DE SOUZA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R\$ 3.887,33. Vigência: 05/06/2019 à 25/11/2019. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190200

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-008SEMAS
Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.
Finalidade: Que terá por objeto, Registro de preço para contratação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativa, para aquisição e reabastecimento de materiais de consumo: água mineral natural e gás de cozinha, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-008SEMAS
Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-008SEMAS, conforme abaixo:
Empresa: OLIVEIRA E SILVA COM. DE ALIMENTOS; C.N.P.J. nº 16.836.669/0001-58, estabelecida à Av. Itacaíunas S/Nº QD 623 LT 029 6ETAPA, NOVA CARAJÁS, Parauapebas PA, (94)98136-1820, representada neste ato pelo Sr. TACITO DA SILVA OLIVEIRA, C.P.F. nº 009.507.612-30.
ITEM 00001 00002
VALOR TOTAL R\$ 34.298,00
Empresa: E C MUNIZ COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 17.306.508/0001-15, estabelecida à AV HAVANA, Nº 0, QD. 07, LT. 11, VILA RICA, Parauapebas PA, (94)98422-6062, representada neste ato pelo Sr. ELIAS DOS ANJOS MUNIZ, C.P.F. nº 028.943.353-34.
ITEM 00005 00006
VALOR TOTAL R\$ 72.403,00
Empresa: RIO VERDE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA; C.N.P.J. nº 28.736.713/0001-37, estabelecida à AV. DO COMÉRCIO, 133, RIO VERDE, Parauapebas PA, (94)99162-4674, representada neste ato pelo Sr(a). QUEZIA LUCIA MESQUITA ALVIM, C.P.F. nº 887.772.602-44.
ITEM 00003 00004
VALOR TOTAL R\$ 57.842,00
Obs: Este extrato encontra-se na integra no site da Prefeitura. www.parauapebas.pa.gov.br
Parauapebas, 30 de Maio de 2019

EXTRATO DO ENCERRAMENTO

ORIGEM: CONTRATO nº 20180475
DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2018-005SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ SEMED
CONTRATADA: CAETANO & PINHEIRO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE FORNECIMENTO PARCELADO E CONTINUO DE COMBUSTIVEIS (Gasolina, Diesel e Diesel S-10) PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.613.570,48 (dois milhões seiscentos e treze mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 05 de Outubro de 2018 a 22 de maio de 2019. DATA DO ENCERRAMENTO: 08/05/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180469

ORIGEM: CONTRATO nº 20180469
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº3/2018-004SEMOB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMOB
CONTRATADA : MCS MANUTENÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PADRONIZADAS NA RUA SOL POENTE, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.185.534,77 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 27 de Setembro de 2018 a 26 de Setembro de 2019.
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 27 de Setembro de 2018 a 24 de Janeiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS 1º TAC: 30 de Julho de 2019.
PRAZO ADITADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO NO 1º TAC: 120(cento e vinte) dias (26 de Setembro de 2019 a 24 de Janeiro de 2020), E O PRAZO NA EXECUÇÃO DE: 120(cento e vinte). DATA DO ADITIVO: 25/02/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180469

ORIGEM: CONTRATO nº 20180469
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº3/2018-004SEMOB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ SEMOB
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PADRONIZADAS NA RUA SOL POENTE, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
CONTRATADO: MCS MANUTENÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.185.534,77 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 27 de Setembro de 2018 a 26 de Setembro de 2019
VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 2.673.070,96 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, setenta reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterada
VALOR ADITADO NO 2º TAC: EM ITENS DO CONTRATO: R\$ 193.845,69 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), E EM ITENS NOVOS: R\$ 293.690,50 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos). DATA DO ADITIVO: 25/02/2019



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO nº 20180469
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº3/2018-004SEMOB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ SEMOB
OBJETO: XECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PADRONIZADAS NA RUA SOL POENTE, NO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
CONTRATADO: MCS MANUTENÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.185.534,77 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 27 de Setembro de 2018 a 26 de Setembro de 2019.
VALOR DO CONTRATO APÓS 3º TAC: R\$ 2.493.664,94(dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC: Inalterada
VALOR SUPRIMIDO NO 3º TAC: R\$ 179.406,02(cento e setenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e dois centavos). DATA DO ADITIVO: 25/02/2019.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO 9/2019-006 SEMSA

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira, comunica a todos os interessados que o processo licitatório nº 9/2019-006SEMSA, que versa sobre Registro de Preços para aquisição de filmes de radiologia e de mamografia, para uso em impressoras TRIMAX-CARESTREAM, para atender demandas dos Setores de Raio X e o Setor de Mamografia da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, com base na análise e conclusão, pela AUTORIDADE COMPETENTE, de que será necessário efetuar algumas modificações no edital, quanto ao objeto, a justificativa e aos itens, sendo necessário inclusive novas cotações de preços, foi REVOGADO, conforme Memorando nº 325/2019SEMSA.

Parauapebas/PA, 30 de maio de 2019.
MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Pregoeira

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-022 SEMOB

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA nº 3/2018-022 SEMOB que após a análise da documentação de habilitação apresentados na CONCORRÊNCIA em epígrafe, cujo objeto a contratação de empresa para serviços de drenagem e pavimentação asfáltica no bairro Tropical II, no município de Parauapebas, Estado do Pará.. Declarar HABILITADA as empresas A & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; LACA ENGENHARIA LTDA - EPP; ROAD CONSTRUTORA EIRELI-ME, ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA., por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no edital julgou INABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA - Não comprovou através de atestado de capacidade técnica operacional o item Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada ia loto em trecho reto, 30 cm base x 10 em altura, descumprindo assim o item 8.1.4.31 do instrumento convocatório. ALL LOCAÇÃO EIRELI-EPP - Não comprovou através de atestado de capacidade técnica operacional o item Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura, a empresa comprovou somente 389,81 m, quantidade inferior ao solicitado que é 580 m, descumprindo assim o item 8.1.4.3.1 do instrumento convocatório. NACIONAL INCORPORADORA EIRELI - Não apresentou declaração de aceite do responsável técnico, descumprindo assim, o item 8.1.4.2, alínea "e" do instrumento convocatório. BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - Descumpriu o item 8.1.3.1.3, uma vez que apresentou fiança bancária à SEDOP. TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI-EPP - A certidão de regularidade Estadual Tributária encontra-se cassada em 09/03/2019.

Parauapebas/PA, 29 de maio de 2019.
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

RETIFICAÇÃO

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190171, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-004GABIN, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO de Nº 92 PG 239, no dia 15 de Maio de 2019, verificou-se que houve um erro de digitação, conforme abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:
VIGÊNCIA: 09 de Maio de 2019 a 07 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2019
Leia-se:
VIGÊNCIA: 13 de Maio de 2019 a 11 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019-06; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cirurgias eletivas de cataratas no Hospital Municipal de Placas. CONTRATO Nº: 20190179; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Clínica de Oftalmologia Especializada Do Amazonas Ltda-Epp; Valor Total: R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais); Vigência: 10 de maio de 2019 a 07 de maio de 2020; Data da Assinatura.: 10 de maio de 2019

PREGÃO Nº 007/2019-09; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo Pertinente Para Aquisição de Materiais de Consumo, Materiais de Limpeza E Higiene Pessoal E Materiais Para Copa e Cozinha, que serão destinados a manutenção E Desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal de Educação/Fundeb. CONTRATO Nº: 20190230; Contratante: Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino da Educ. Básica; Contratada: D & A Souza Comercial Ltda - Me. Valor Total: R\$ 111.345,45 (cento e onze mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); Vigência: 20 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019; Data da Assinatura: 20 de maio de 2019.

PREGÃO Nº 007/2019-09; Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais para copa e cozinha, gás Glp, e água mineral, que serão destinados a manutenção e desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATO Nº: 20190231; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: D & A Souza Comercial Ltda - Me. Valor Total: R\$ 39.629,25 (trinta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e cinco centavos); Vigência: 20 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019; Data da Assinatura: 20 de Maio de 2019.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 20190037; Firmado Entre: Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.558.407/0001-58, e a empresa Cooperativa Transportes Escolar, Turismo E Tax. Mun. de Placas, com CNPJ/MF nº 29.415.969/0001-05; Objeto: acréscimo na quilometragem contratada, conforme Art. 65, I, alínea b e Inciso 1º da Lei 8.666/93.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 20190038; Firmado Entre: Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.558.407/0001-58, e a empresa Cooperativa Transportes Escolar, Turismo E Tax. Mun. De Placas, com CNPJ/MF. nº 29.415.969/0001-05; Objeto: acréscimo na quilometragem contratada, conforme Art. 65, I, alínea b e Inciso 1º da Lei 8.666/93.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 201820001; Firmado Entre: Prefeitura Municipal de Placas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.858/0001-55, e a empresa Estrutural Construções E Serviços Eireli, com CNPJ/MF. Nº 08.928.777/0001-22; Objeto: Prorrogação de prazo por igual período contratual.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20182002; Firmado Entre: Prefeitura Municipal de Placas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.858/0001-55, e a empresa R da STL Construções Eireli Me, com CNPJ/MF. nº 26.535.460/0001-08; Objeto: Prorrogação de prazo por igual período contratual.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Placas, através da Prefeitura Municipal De Placas, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Leila Raquel Possimoser Brandão, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Internet para a Prefeitura Municipal de Placas - Pará; Contratado: Empresa de Tecnol. da Inform. e Comunic. do Pará - PRODEPA; Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. Leila Raquel Possimoser Brandão, Prefeita Municipal.

Placas/Pa, 30 de maio de 2019.
ADRIANA DA SILVA CRUZ
Presidente de Comissão de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Placas, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cirurgias eletivas de cataratas no Hospital Municipal de Placas. Favorecido: Clínica de Oftalmologia Especializada do Amazonas Ltda-Epp; Valor: R\$ 0,00 (zero real); Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Gilberto Bianor dos Santos Paiva, na qualidade de ordenador de despesas.

Placas/Pa, 30 de maio de 2019.
ADRIANA DA SILVA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

AVISO DE CANCELAMENTO

TORNAR SEM EFEITO A Publicação do Aviso de Chamamento Público Credenciamento Nº 001/2019. O Município de Quatipuru, por meio do Presidente da CPL, designado pela portaria n.10/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, Motivo: Falhas significativas no termo de referência. Data da Publicação: D.O.U seção 3, pág.193, datado em 28/05/2019, Diário Oficial do Estado, pág.115, protocolo: 438089, datado em, 28/05/2018 e Diário do Pará, cad. B11, datado em 28/05/2019.

Quatipuru/Pa, 30 de maio de 2019.
PAULO SERGIO REIS DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Processo Licitatório Nº. 065/2019

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA, comunica aos interessados, que realizará no dia 12/06/2019 às 09h, (horário Local), licitação sob modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, câmara de ar, protetores, periféricos, serviços recapagem, duplicagem, conserto, alinhamento, balanceamento de veículos em geral das Secretarias Municipais. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 - setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br

Redenção - PA, 28 Maio de 2019.
JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019-PP/SEMAP. Objeto: Contratar Empresa Especializada Para Construção de ArquiBancada Coberta no Estádio Municipal a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis. CONTRATO Nº 2019.003.00-PP/SEMAP. Contratante: Prefeitura Municipal de Rurópolis. Contratada: Construtora Tapajós Eireli - Me. Valor Total: R\$ 314.936,51 (trezentos e quatorze mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos). Programa de Trabalho: 0303.04.122.0001.1.003 - Construção Ampl. Read. e Manutenção de Prédios Públicos 44.90.51.00 - Obras e Instalações Vigência: 27 de maio de 2019 a 27 de maio de 2020. Assinatura: 27/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2017

Celebrado pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e pela empresa: M DM - PROJETOS W CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 313.937/0001-45, Objeto do Termo Aditivo: fica prorrogada a vigência do contrato até 30/06/2019; Data de assinatura 24 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-PMSLP

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-PMSLP, objetivando a contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia, para executar obra de construção de uma praça na Comunidade do Caeté, no município de Santa Luzia do Pará. Abertura: 17/06/2019, às 10:00hs. A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Av. Castelo Branco, 635, Centro, Santa Luzia do Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta. Informações (91) 3445-1438 / E-mail: licitastaluzia@gmail.com.

FRANCISCO ERNANDIO RODRIGUES DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

RETIFICAÇÃO

Nos extratos de termo aditivo circulado no D.O.U seção 3, pag. 196 em 23/05/2019. AONDE LÊ-SE: Espécie 2º Termo Aditivo ao contrato nº 20180809, SE LÊ: Espécie 3º Termo Aditivo ao contrato nº 20180809. O restante permanece sem alteração.

Nos extratos de contrato circulado no D.O.U seção 3, pag. 214 em 15/04/2019. AONDE LÊ-SE: Valor Global R\$ 465.184,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais). SE LÊ: Valor Global R\$ 230.928,00 (duzentos e trinta mil novecentos e vinte e oito reais). O restante permanece sem alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 1001/2019

Tomada de Preço nº 1001/2019 - Objeto: Construção do CRAS no distrito de Casa de Tábua município de Santa Maria das Barreiras, com apoio institucional do Ministério da Cidadania no financiamento da obra conforme Convênio SICONV-844069/2017 e Nota de Empenho-2017NE800048, a licitante: RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA - ME, CNPJ(MF) 12.109.281/0001-02, Rua Cedro nº 10, Jardim Araguaia, 58540-000 - Conceição do Araguaia, Pará, e-mail: Duarte@rvps.com.br,, Para, pelo valor global de R\$ 333.019,55 - trezentos e trinta e três mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 1002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, avisa que fará licitação tipo tomada de preço, no dia 17 de junho de 2019, às 09:00(nove horas) destinado a execução obras Construção do Campo de Futebol do Distrito de Casa de Tábua na zona rural do município de Santa Maria das Barreiras, financiamento da obra, Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal; conforme Notas de Empenho-2017NE800795, e 2018NE800041(R\$ 195.000,00).Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, Av. Rui Barbosa nº 1, fone 094.3319.3105, 94.99152.0633; marcioneiva@uol.com.br; www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br.

MARCIO NEIVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019/SRP/SEMAD

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização de concurso público para o provimento de cargos e vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Santana do Araguaia-PA. Abertura no dia 23/07/2019 às 08:00hs. Edital através do e-mail pmsaeditais@gmail.com, Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas. Cont. Cel.: (94) 99220 4256.

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 001/2019 - SEMINFRA. CONTRATO Nº 017/2019- SEMINFRA Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: Tupaiu Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 10.971.680/0001-44. Objeto: Execução de Serviços de obras remanescentes da construção de unidade de apoio a distribuição de alimentos da Agricultura Familiar do Saldo do CONTRATO Nº 009/2014/NGO/SEMINFRA, Nesta Cidade de Santarém - Pará, Objeto do CT nº 398.162-69/2012/MDSOCIAL/CAIXA. Valor R\$ R\$ 30.167,97 (Trinta mil cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos). Vigência: 2 (dois) meses a contar da Ordem de Serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 013/2019, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para o serviço de locação de máquinas e veículos pesadas, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Santarém Novo/PA, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através dos meios competentes.

Santarém Novo - PA, 29 de maio de 2019.
LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190260; ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-00005; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM; CONTRATADA(O): E. S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONCERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA; VALOR TOTAL: R\$ 130.953,50 (cento e trinta mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2019 Atividade 0504.261220003.2.023 Manutenção do Setor de Transporte , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 130.953,50; VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2019. CONTRATO Nº: 20190261; ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-00005; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; CONTRATADA(O): E. S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONCERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA; VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais); PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2019 Atividade 0908.101220004.2.055 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 11.250,00; VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2019. CONTRATO Nº: 20190262; ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-00005; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; CONTRATADA(O): E. S

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONCERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA; VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais); PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2019 Atividade 1009.081220004.2.088 Gestão da Secretaria de Trabalho e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 11.250,00; VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2019. CONTRATO Nº: 20190263; ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-00005; CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. E VAL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; CONTRATADA(O): E. S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONCERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA; VALOR TOTAL: R\$ 144.380,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais); PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2019 Atividade 1312.123610007.2.122 Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 144.380,00; VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2019.

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019-00013

O Pregoeiro do Município de São Domingos do Capim/PA, torna público que, após análise e julgamento do Recurso Administrativo interpostos pelas empresas BRAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS e REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, decidiu: CONHEÇER OS RECURSOS INTERPOSTOS, visto que as razões são tempestivas e no mérito NEGAR PROVIMENTO as razões apresentadas pela empresa REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS LTDA e ACOLHER parcialmente as razões apresentadas pela empresa BRAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS e assim deliberar pela INABILITAÇÃO da empresa TRATORMAQ - TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 63. 885. 925/0001-87 no Pregão Presencial n/ 9/2019-00013.

Desta forma, convocar as licitantes remanescentes no Pregão Presencial nº 9/2019-00013, para comparecerem na sala de reunião da Comissão de Licitação sito à Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000 dia 07 de junho as 10:30 horas, para continuidade do certame em tela.

Informamos, ainda, que o inteiro teor da decisão do Recurso Administrativo encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação sito à Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00006

O Município de São Domingos do Capim através do Pregoeiro, torna público que o processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA. Cujo suas aberturas seriam nos dias 19/02/2019 às 13:00hs e 11/03/2019 às 14:00hs, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Dr. Lauro Sodré, nº 206, bairro Centro, nesta cidade, CEP: 68.635-000. Foi declarado deserto pela falta de interessados em participar do certame.

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
Pregoeiro

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA torna público o resultado do Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 9/2019-00005 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONCERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA. O Objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registro de Preços, ficando assim discriminada a empresa: E. S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 32.642.760/0001-99 com o valor total de R\$ 595.667,00.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 um ano.

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20190122- CARONA Nº ARP009/2019- Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- Contratado: HIGH TECH INFORMATICA EIRELI- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET FIBRA ÓTICA, (COM GARANTIA DE BANDA DE 100% DE UPLOAD E DOWLOAD), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. ATRAVÉS DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20180690, ORIUNDA DO PP102/2018-SRP. Vigência: 09/04/2019 a 31/12/2019 - Valor Global: R\$ 27.342,00 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais) - Data da Assinatura: 09/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 059.2019.20.2.001
ORIGEM: Pregão Presencial Nº PP-001/2019-PMT
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: Portal da Construção Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte para destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município de Tucuruí-PA. VALOR TOTAL: R\$2.010.000,00(dois milhões e dez mil reais). VIGÊNCIA: até 26.05.2020. DATA DE ASSINATURA: 27.05.2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060.2019.20.2.002
ORIGEM: Pregão Presencial Nº PP-002/2019-PMT
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: Portal da Construção Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do entulho e conservação e manutenção das vias urbanas do município de Tucuruí-PA. VALOR TOTAL: R\$6.010.000,00(seis milhões e dez mil reais). VIGÊNCIA: até 26.05.2020. DATA DE ASSINATURA: 27.05.2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 005/2018-PMT
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº: 024.2018.20.005. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL. LOCATÁRIO: Marina Gomes Pereira. OBJETO: Locação de um imóvel localizado na rua José Nery Torres, nº 57, bairro Santa Isabel, no município de Tucuruí-PA, onde funcionará a Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Tucuruí - PROCON. VALOR TOTAL: R\$ 17.473,60 (dezesete mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) VIGÊNCIA: Início 17/01/2019 até 30.06.2019. DATA DE ASSINATURA: 07.01.2019.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Convite Nº CV-CPL-002/2018-PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20180019
TERMO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134.2018.20.1.002.
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal de Tucuruí. OBJETO: contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia civil, para prestação de serviços de construção de muro de contenção em concreto armado nas ruas: Siqueira Campos, bairro do Mangal; rua João Furtado, bairro Matinha e serviços de contenção da Ponte do Veríssimo, da rua E 7, bairro Pimental, no município de Tucuruí/Pa. CONTRATADA: ICOMAX CONSTRUTORA E COMÉRCIO- ME. DATA: Início dia 29.04.2019 e termino dia 28.08.2019. DATA DE ASSINATURA: 10.05.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 20182002; Contratante: Prefeitura Municipal de Uruará; Contratado: C L T Serviços e Transportes Ltda; Do Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão amigavelmente tendo como base Relatório nº070/2018-CCM/CGCOM/DPLAN. processo nº 59004/000300/2017-58, cujo objeto é a Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Uruará/Pa, conforme Termo de Convênio nº 846717/2017 - SUDAM; Do Fundamento Legal - Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 12/12/2018.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-00004

Objeto: Construção de Academia de Saúde ao Ar Livre, conforme proposta SISMOB nº 11899.6100001/18-001. Vencedor: SR3 Construções e Serviços Eireli, com o valor global de R\$ 124.341,89 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e um mil e oitenta e nove centavos) Adjudica e Homologa a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Uruará/Pa, 30 de maio de 2019.
GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. De Uruará Republica Tomada de Preço 2/2019-00005, abertura 19 de Junho de 2019 às 08h30min, sede do Executivo, Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Construção de Academia de Saúde ao Ar Livre, conforme proposta SISMOB Nº 11899.6100001/18-002.

Prefeitura Municipal de Uruará Publica Pregão Presencial 9/2019-00025 - SRP, abertura 12 de Junho de 2019 às 08h30min, sede do Executivo, Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado e centrais de ar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Desenvolv. da Educação Básica - FUNDEB.

Uruará/Pa, 30 de maio de 2019.
GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-002-SEMED-(CHAMADA PÚBLICA 001/2019)-Contrato: 20191522 Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 29.517.467/0001-95. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a merenda escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Vigia de Nazaré-PA. Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE (CASP), CNPJ Nº 11.885.783/0001-54. Valor: R\$ 1.506.713,75 (um milhão, quinhentos e seis mil, setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos). Vigência:16 de Maio de 2019 a 16 de Maio de 2020. Data da Assinatura:16 de Maio de 2019. Hamilton de Sousa Silva - Secretário Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2018-SEMED - SRP

A Secretaria Municipal de Educação de Vigia de Nazaré-Pa, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do P.E SRP Nº 046/2018-SEMED, objeto: Registro de preços futura contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Vigia de Nazaré - PA,lavrado em favor da empresa:JOSE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS, (CNPJ: 04.402.873/0001-81), no valor: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

Vigia de Nazaré, 30 de maio de 2019.
HAMILTON DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20190022; origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-041PMVX; partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e J N LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO EIRELI; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2019. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Vitória do Xingu.

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20180173; origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-003PMVX; partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e D SALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de maio de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Vitória do Xingu.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-1 PMVX

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de publicações nos jornais, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e de Grande circulação regional, em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais de interesse da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e Fundos Municipais. Vencedor: JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI; C.N.P.J. nº 32.265.827/0001-13, com o valor total de R\$ 1.235.000,00. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Vitória do Xingu-PA, 29 de março de 2019.
JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019/PMX.
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 092/2019/PMX. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, com a apresentação do show da Banda "FORRÓ ANJO AZUL" e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia 27 de julho do ano em curso, com início a partir das 23H00 horas, na Praia do Pontão, situada no Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural deste Município de Xinguara, Estado do Pará, durante as festas do VERANEIO 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 04.392.0003.1064.0000 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS; 04.392.0003.2196.0000 - PROMOÇÃO DE EVENTOS NA "PRAIA DO PONTÃO" 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04.392.0003.2201.0000 - PROMOÇÃO DE EVENTOS NA "PRAIA DO PONTÃO". CONTRATANTE: O Município de Xinguara, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara - Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/000-20. CONTRATADO: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS - EIRELE - ME, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 2738, Sala 1.002, Bairro Boa Viagem, Recife, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 08.618.930/0001-15. CEP. 51.020.-020..

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019/PMX.
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 093/2019/PMX. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, com a apresentação do show do Artista "MANO WALTER" e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia 13 de julho do ano em curso, com início a partir das 23H00 horas, na Praia do Pontão, situada no Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural deste Município de Xinguara, Estado do Pará, durante as festas do VERANEIO 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 04.392.0003.1064.0000 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS; 04.392.0003.2196.0000 - PROMOÇÃO DE EVENTOS NA "PRAIA DO PONTÃO" 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04.392.0003.2201.0000 - PROMOÇÃO DE EVENTOS NA "PRAIA DO PONTÃO". CONTRATANTE: O Município de Xinguara, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara - Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/000-20. CONTRATADO: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, com sede na Rua Boa Vista, nº 398, Bairro Prado, Maceió, Estado de Alagoas - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.444/0001-92. CEP. 57.010-248.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2019/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019/PMX
O Prefeito do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação, nº. 009/2019/PMX, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS - EIRELE - ME, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 2738, Sala 1.002, Bairro Boa Viagem, Recife, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 08.618.930/0001-15. CEP. 51.020.-020, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, com a apresentação do show da Banda "FORRÓ ANJO AZUL" e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia 27 de julho do ano em curso, com início a partir das 23H00 horas, na Praia do Pontão, situada no Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural deste Município de Xinguara, Estado do Pará, durante as festas do VERANEIO 2019.

Xinguara - Pará, 23 de maio de 2019.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019/PMX
O Prefeito do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação, nº. 010/2019/PMX, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, com sede na Rua Boa Vista, nº 398, Bairro Prado, Maceió, Estado de Alagoas - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.444/0001-92. CEP. 57.010-248, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, com a apresentação do show do Artista "MANO WALTER" e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia 13 de julho do ano em curso, com início a partir das 23H00 horas, na Praia do Pontão, situada no Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural deste Município de Xinguara, Estado do Pará, durante as festas do VERANEIO 2019.

Xinguara - Pará, 24 de maio de 2019.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 00012/2019
OBJETO: Aquisição de Instrumentos musicais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alagoa Nova: 02040.13.392.2005.2019 - 02040.13.392.2005.2020 - 02040.13.392.2005.2018 - 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até 31/12/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00054/2019 - 24.05.19 - TOCMIX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS LTD - R\$ 18.805,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

OBJETO: Aquisição de Instrumentos musicais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alagoa Nova: 02040.13.392.2005.2019 - 02040.13.392.2005.2020 - 02040.13.392.2005.2018 - 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até 24/05/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00054/2019 - 24.05.19 - TOCMIX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS LTD - R\$ 18.805,00.

Alagoa Nova/PB, 24 de maio de 2019.
JOSE UCHOA DE AQUINO LEITE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação e Manutenção de Redes: Ar Medicinal e Oxigênio Medicinal para a Hospital Municipal Dr. Hercílio Rodrigues - Areia/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2019 VIGÊNCIA: até 29/05/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00190/2019 - 29.05.19 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 36.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática para Atender as Necessidades do Hospital Dr. Hercílio Rodrigues, SAMU, Programas Melhor em Casa, NASF, CAPS, Vigilância Sanitária e dez Unidades Básicas do Fundo Municipal de Saúde - Areia/PB.FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2019 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00028/2019, realizado pelo Prefeitura Municipal de Areia - PB. VIGÊNCIA: 12 (doze) anos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00172/2019 - 08.05.19 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 33.400,00; CT Nº 00173/2019 - 08.05.19 - LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA CARVALHO - R\$ 1.595,00; CT Nº 00174/2019 - 08.05.19 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 66.980,00; CT Nº 00175/2019 - 08.05.19 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 55.871,00; CT Nº 00176/2019 - 08.05.19 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R\$ 18.700,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2019, que objetiva: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação e Manutenção de Redes: Ar Medicinal e Oxigênio Medicinal para a Hospital Municipal Dr. Hercílio Rodrigues - Areia/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 36.000,00.

Areia - PB, 29 de maio de 2019
JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

DESPACHO DE 8 DE MAIO DE 2019

Ratificação - Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2019, que objetiva: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática para Atender as Necessidades do Hospital Dr. Hercílio Rodrigues, SAMU, Programas Melhor em Casa, NASF, CAPS, Vigilância Sanitária e dez Unidades Básicas do Fundo Municipal de Saúde - Areia/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 33.400,00; LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA CARVALHO - R\$ 1.595,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 68.570,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 55.871,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R\$ 18.700,00.

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, às 13:30 horas do dia 11 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL DR. HERCILIO RODRIGUES - AREIA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: comissaolic2017@gmail.com. Edital: WWW.AREIA.PB.GOV.BR ou www.tce.pb.gov.br.

Areia - PB, 29 de maio de 2019
MARCOS AURÉLIO BERNARDO DE LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, às 08:00 horas do dia 11 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para a Secretaria de Saúde do Município de Areia-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: comissaolic2017@gmail.com. Edital: WWW.AREIA.PB.GOV.BR ou www.tce.pb.gov.br.

Areia - PB, 29 de maio de 2019
MARCOS AURÉLIO BERNARDO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESCADOS DO RENASCER III. EMPRESA CLASSIFICADA: Empresa classificada por atender todas as exigências do edital. CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - R\$443.959,65. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Benedito Soares da Silva, 131, Monte Castelo - Cabedelo - PB, no horário das 08:00 às 14:00 dos dias úteis.

Cabedelo, 30 de maio de 2019
CARLOS ANTÔNIO RANGEL DE MELO JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.040/2019. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Elaine Gomes Galvão - EPP. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de mesas, cadeiras plásticas sem braço e banquetas, para atender a rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba. VALOR: R\$ 42.420,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 23 de maio de 2019 a 30 de dezembro de 2019. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.018/2019. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1015.2030/4490.52/1001/1111/1120. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Elaine Gomes Galvão. DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.030/2019

A Secretária Municipal de Educação HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.030/2019 cujo OBJETO É contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene pessoal para as unidades de educação infantil da rede municipal de ensino da Prefeitura de Campina Grande, Estado da Paraíba, em favor da Empresa: Renato Faustino da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.972.807/0001-78, vencedora do ITEM 1: Valor Unitário de R\$ 5,50 (cinco reais, cinquenta centavos), Totalizando R\$ 242.704,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quatro reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 242.704,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quatro reais).

Campina Grande, 24 de maio de 2019.
IOLANDA BARBOSA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB, às 10:00 horas do dia 18 de Junho de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA/ Caixa Econômica Federal/GIGOV, Programa Planejamento Urbano - Implantação de Pavimentação no Município de Carrapateira-PB - Ministério das Cidades - PB, objeto do CT Nº 1054712-11/2018. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35531003. E-mail: prefeitura@carrapateira.pb.gov.br. Edital: <http://www.carrapateira.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Carrapateira - PB, 28 DE MAIO 2019.
FRANCISCO PERGENTINO MENDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos com especialidade em psiquiatria, para atendimento das demandas no Centro Especializado em Reabilitação - CER II e CAPS, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00067/2019. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: MAC/FUS e outros 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC; 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II; 339039 - Outros serviços de terceiros - PJ; 339039.99 - Outros serviços de terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00101/2019 - 30.05.19 - EULAMPIO DANTAS SEGUNDO EIRELI - ME - R\$ 114.360,00.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção de pavimentação em paralelepípedos em becos, travessas, vielas, lombadas e fechamentos de buracos em vias públicas, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 30 de maio de 2019.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2017. PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ/PB E A EMPRESA BERCON ENGENHARIA EIRELI-EPP. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO DOMICILIAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 de lei 8.666/93, alterações Art. 65, I - Lei 8.666/93, e alterações. PRAZO CONTRATUAL: A vigência desta prorrogação passará a vigorar a partir de 15/05/2019 ficando prorrogado até 11/09/2019 prazo de EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO DOMICILIAR- que inicialmente eram 120 (Cento e Vinte) dias, conforme Clausula Sétima, do Contrato Nº 00001/2018, referente á Tomada de Preço Nº 00005/2017, Homologada em 18/01/2018, Art. 57 da lei 8.666/93, alterações Art. 65 I , Lei nº 8.666/93 e alterações, e este termo aditivo. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO: Ao valor inicial da planilha vencedora referente ao contrato Nº 00001/2018, a planilha orçamentária após análise foi detectado que serviços de mesma natureza e características estavam com preços unitários distintos o que tornaria a proposta inadequada, com vistas a sanar a inadequação foi adotado para tais serviços o menor dos preços cotados, esta correção alterou o valor do contrato de R\$ 249.809,29 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos) para R\$ 249.203,41 (Duzentos e Quarenta e Nove mil, Duzentos e Três Reais e Quarenta e Um Centavos). Signatários: EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS E BERCON ENGENHARIA EIRELI - EPP - Cubatí/PB, 13 de Maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS OKM ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 29/05/2019 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 08:00h (horário de Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, Tel. 83-3372-2246/2447, e-mail licitacao.pmc@cuite.pb.gov.br, www.www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuité/PB, 28 de maio de 2019.
BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículo e implemento agrícola destinado a Secretaria de Agricultura deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.012-SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 02012.20.608.1027.1043 - AQUIS DE VEICULOS MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 000121 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 000122 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 990. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00175/2019 - 29.05.19 - FRANÇA CAMINHÕES LTDA - R\$ 112.700,00; CT Nº 00176/2019 - 29.05.19 - HIPER COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - R\$ 59.143,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019

Partes Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA e VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 09.133.042/0001-75. Objeto: PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA SANTO ANTÔNIO E DO TRECHO FINAL DA RUA SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS 00002/2019. Dotação: Recursos Repasse da União - Contrato de Repasse nº 862454/2017/MCIDADES/CAIXA - Programa de Trabalho: 1545120541D730025 - Natureza da Despesa: 444042 - Nota de Empenho: 2017NE804573; Recursos Próprios do Município de Esperança/Contrapartida: 02.011 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte; 02011.15.451.1021.1032 - Implantação de Drenagem e Pavimentação de Ruas; 000087 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 001; 000089 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 940; 000090 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 990. Vigência: 30/05/2019 a 28/08/2019. Valor: R\$ 236.327,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16013/2019

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS VISANDO A SOLUÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA - SISAB, COM O USO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC AB. O Fundo Municipal de Saúde de Monteiro - PB ora denominada licitadora, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.6.013/2019 com abertura marcada para o dia 07/06/2019 às 11h00min horas. Fica adiada para "Sine die". MOTIVO: Motivos de Circunstancias Maiores.

Monteiro - PB, 30 de maio de 2019
BÁRBARA XAVIER FARIAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: Exposição de Motivos DV00013/2019. Objeto: Contratação de empresa para projeto de Implantação de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais por meio de captação de água subterrânea e instalação de sistema simplificado na localidade Fazenda Jurema no Município. Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Infraestrutura. Ratificação: Prefeito, em 28/05/2019

DESPACHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV00013/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DV00013/2019, que objetiva: Contratação de empresa para projeto de Implantação de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais por meio de captação de água subterrânea e instalação de sistema simplificado na localidade Fazenda Jurema no Município. Ratifico o correspondente procedimento e Adjudio o seu objeto a: Yago dias de Sousa - R\$ 6.250,00.

GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2004/2019; Pregão Presencial nº 4/2019; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico. Partes: FMAS e Jessica da Silva Correia. Contrato nº 2012/2019. Valor: R\$ 210.584,15. - FMAS e JSA Comercio e Serviços LTDA. Contrato nº 2014/2019 Valor: R\$ 157.321,75. - FMAS e Viva Distribuidora de Produtos. Contrato nº 2013/2019. Valor: R\$ 65.158,50; Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, alterada e a Lei nº 10.520/02; Prazo Contratual: até 31/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Objeto: aquisição de caminhão equipado com caçamba, atendendo o CT 1055099-09/2018. Vencedora: GAMA DIESEL LTDA - CNPJ nº 04.866.656/0001-42, com o valor global de R\$ 260.600,00 (duzentos e sessenta mil e seiscentos reais), resolve: Adjudicar e Homologar, em conformidade com as exigências da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó - PB, 29 de maio de 2019.
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PICUI, ATRAVÉS DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO / APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CONTRATO Nº 1041182-90 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, conforme as condições estatuidas no Projeto Básico (Anexo I deste Edital). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2019. DOTAÇÃO: Recursos Proveniente do Programa Planejamento Urbano / Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Contrato Nº 1041182-90 - MC e Próprios do Município: 20.900 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2018.1079 - 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00152/2019 - 24.05.19 - SENA CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 219.344,08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento de Habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019.

EMPRESA HABILITADA: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 18.127.470/0001-86.

EMPRESA INABILITADA: SVS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 11.246.831/0001-64. Motivo: descumprir os requisitos impostos nos itens 6.2.5.1.b) e 6.2.5.1.c) do Edital.

Ficam os licitantes devidamente notificados para querendo nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93, interpor recurso.

Salgado de São Félix, 29 de maio de 2019.
GISCARD MONTEIRO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Bossuet Wanderlei, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, às 15:00 horas do dia 13 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária para atender o programa do Governo Federal "Brasil Sorridente" para o município de São José de Espinharas/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 29 de maio de 2019
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, às 11:00 horas do dia 13 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação dos serviços de implantação e manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC da Estratégia e-SUS AB do Ministério da Saúde, assim como, do e-SUS AB Território para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e informatização da Equipe de Apoio a Saúde da Família - NASF do Município de São José de Espinharas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 27 de maio de 2019
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, às 13:00 horas do dia 13 de junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de veículos para o transporte de alunos da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do município de São José de Espinharas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 29 de maio de 2019
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

A Pregoeira Oficial torna público que foi Retificado o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de veículo de no mínimo 07 (sete) lugares com motorista destinado ao transporte das equipes de Saúde do município de São José de Espinharas/PB. Dessa forma a abertura do referido Pregão Presencial será realizada às 14:00 horas do dia 13 de junho de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 29 de maio de 2019
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Locação de Veículos. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00010/2019. Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: (Recursos Próprios-FPM/ICMS/Tributos / Recursos do FNAS) Dotação Orçamentária: 02030 - 08.244.0005.2012 - 3.3.90.36.99.00 / 02060 - 15.122.0002.2034 - 3.3.90.36.99.00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2019. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00022/2019 - 28.05.19 - ANTONIO MORAIS LUIS - R\$ 28.000,00; CT Nº 00023/2019 - 28.05.19 - DIOFANES BEZERRA DO NASCIMENTO - R\$ 18.200,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: Locação de Veículos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO MORAIS LUIS - R\$ 28.000,00; DIOFANES BEZERRA DO NASCIMENTO - R\$ 18.200,00.

Serra da Raiz - PB, 27 de maio de 2019.
ADAILMA FERNANDES DA SILVA LIMA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de Medicamentos diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 04/2011. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3684-1092. E-mail: cplserradaraiz@hotmail.com.

Serra da Raiz - PB, 28 de maio de 2019.
ADRIANO DE MELO FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 11:00 horas do dia 13 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 04/2011. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3684-1092. E-mail: cplserradaraiz@hotmail.com.

Serra da Raiz - PB, 28 de maio de 2019.
ADRIANO DE MELO FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo da construção civil para executar os serviços de Construção de uma Quadra Coberta, localizada na Sede do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3684-1092. E-mail: cplserradaraiz@hotmail.com. Edital: www.serradaraiz.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Serra da Raiz - PB, 28 de maio de 2019.
JANIEL ANIZIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Licitação tipo menor preço em reunião que ocorrerá no dia 13 de Junho de 2019 as 14:00, objetivo: Aquisição de Patrulha Mecanizada. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de Sobrado, Rua Manoel de Sales, 178, centro, sobrado - PB, CEP: 58.342-000. Informações: 83 - 3661-1080 de 08:00 as 12:00 Horas.

Sobrado/PB, 28 de maio de 2019.
WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Licitação tipo menor preço em reunião que ocorrerá no dia 13 de Junho de 2019 as 15:00, objetivo: Aquisição de veículo e materiais para a implantação de uma feira agroecológica. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de Sobrado, Rua Manoel de Sales, 178, centro, sobrado - PB, CEP: 58.342-000. Informações: 83 - 3661-1080 de 08:00 as 12:00 Horas.

Sobrado/PB, 28 de maio de 2019.
WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Licitação na modalidade Tomada de Preços na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada tipo Menor Preço GLOBAL, no dia 18/06/2019 às 13h30, objetivo: Obra Civil Pública de Modernização do Campo de Futebol no Município De Sobrado - PB; Rua Manoel de Sales, 178, Centro, Sobrado - PB, CEP: 58.342-000.

Sobrado/PB, 28 de maio de 2019.
ADRIANA MARIA DE SOUZA
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 70/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos e instrumentais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 13 de junho de 2019 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local.

O edital completo poderá ser obtido em sua integra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 30 de maio de 2019.
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/06/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 14/06/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 28 de maio de 2019
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2019

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para aquisição de tonner e recarga, para atender as secretarias do Município.

O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que a licitação supracitada teve como vencedor as empresas.: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA NO VALOR TOTAL DE 187.000,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS) para o lote 01 e YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS - EIRELI NO VALOR TOTAL DE R\$509.500,00 (quinhentos e nove mil com quinhentos reais)para o lote 02;

Campo Largo, 27 de Maio de 2019.
LUCIANO ERICO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76 - CONTRATADA: BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP - CNPJ: 09.519.064/0001-78- DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de espaço de convivência com pista de caminhada e áreas destinadas de esporte e lazer - Praça Central. Contrato de Repasse OGU nº. 844713/2017. DO VALOR: R\$ 285.436,98 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, e a execução de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de conformidade com o art. 57, I e II da Lei 8666/93. DATA ASSINATURA: 30 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019

PROTOCOLO Nº 300/2019.

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 14 de junho de 2019, a licitação nº 086/2019, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por lote para a AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO TRAILER REBOQUE, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CASTRAMÓVEL), CONFORME PORTARIA MS 2.045 DE 05 DE JULHO DE 2018, conforme especificações relacionadas no ANEXO I deste Edital. SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU. RECURSOS: BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3518-1180 - Fax (44)3518-1182, ou, no sítio eletrônico <https://campomourao.atende.net> ou no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 30 de maio de 2019.
SÉRGIO DE SOUZA PORTELA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO
CONCORRENCIA Nº 7/2019

Adequação e cascalhamento em trechos de estradas rurais não pavimentadas. Encontra-se à disposição dos interessados, no portal cascavel.atende.net, a íntegra do Comunicado I.

Cascavel-PR, 30 de maio de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração



AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por intermédio de sua Pregoeira, comunica aos interessados que se encontra disponível no Portal do Cidadão (<https://cascavel.atende.net>) a íntegra do Comunicado I, referente à licitação em epígrafe. Em virtude das novas informações trazidas pelo comunicado, fica prorrogada a data de abertura da licitação para 13/06/2019, às 09h00min.

Cascavel-PR, 29 de Maio de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

OBJETO: PINTURA EXTERNA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PROFESSORA ELSA MACEDO, JOSÉ NERY CARNEIRO DE NAPOLI E VILA DO ROSÁRIO.
EMIÇÃO: 13/11/2018.
SUSPENSÃO: 28/05/2019.
NOVA DATA DE ABERTURA: 25/06/2019 às 14h00min.
PROTOCOLO DOS EVELOPES: até o dia 25/06/2019 às 13h30min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5041, no site [https://castro.atende.net/#!/](https://castro.atende.net/#/) e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro, 30 de maio de 2019.
LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019 publicado em 30 de abril de 2019, no DOU na página 269, seção 3, teve alteração no item 03, subitem 3.1 e item 04 do edital. Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 30 de maio de 2019.
LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação da Tomada de Preços nº 014/2019 publicado em 14 de maio de 2019, no DOU na página 185, seção 3, teve alteração no item 03, subitem 3.1 e item 04 do edital. Atendendo ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a suspensão e retificação, a SESSÃO PÚBLICA, fica alterada para 19/06/2019, às 14h00min no Paço Municipal, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Castro, 30 de maio de 2019.
LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019

Data da Licitação: Dia 17 de junho de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para a Rede Paraná Urgência, Resolução SESA nº 497/2017: Desfibrilador com marcapasso externo e monitor multiparamétrico (desfibrilador + marcapasso externo + ecg + oxímetro + pni), Monitor multiparamétrico, Ventilador pulmonar de transporte adulto, pediátrico e neonatal, Eletrocardiógrafo digital, Desfibrilador externo automático - DEA, Oxímetro de pulso portátil, aspirador portátil, Aspirador de secreção portátil e Carro de emergência tipo Âmbulância furgão padrão SAMU. Gênero: Veículo, Equipamentos e Material Permanente Valor máximo: R\$ 300.874,97. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00h e 13:00/17:00h, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 29 de maio de 2.019.
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

Objeto: Aquisição de Veículos Usados - Tipo Ônibus Urbanos para Transporte Escolar de alunos da rede municipal de ensino do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Data: 14 de junho de 2019 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de maio de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

PROCESSO Nº 025/2019
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 18/06/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
MOTIVO: Tendo em vista o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no qual solicita que sejam corrigidos os descritivos e valores dos itens 5, 6, 7, 9, 10 11, 14, 15, 24, 25, 29, 34, 35, 37 e 43, por ter havido um erro no momento da elaboração do Termo de Referência pela própria Secretaria, faz-se necessário estabelecer nova data de abertura para o presente pregão, uma vez que as alterações solicitadas interferem diretamente na elaboração das propostas.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 28 de maio de 2019.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

PROCESSO Nº 060/2019
O Município de Floresta, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 14 de Junho de 2019, na Sala da Divisão de Comunicação e Imprensa, sito à Avenida Getulio Vargas, nº 2355, Centro, Floresta, Paraná, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção especializada em Saúde - Ministério da Saúde proposta 08854.643000/1170-01. Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 029/2019 estará à disposição dos interessados a partir do dia 03 de Junho de 2019, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através site: da Prefeitura Municipal de Floresta na Aba PORTAL DA TRANSPARENCIA: <http://186.226.249.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>

Floresta-Pr, 27 de Maio de 2019.
ROSILENE MARTINS RAVALLI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

PROCESSO Nº 061/2019
O Município de Floresta, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, às 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 14 de Junho de 2019, na Sala da Divisão de Comunicação e Imprensa, sito à Avenida Getulio Vargas, nº 2355, Centro, Floresta, Paraná, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção especializada em Saúde - Ministério da Saúde proposta 08854.643000/1180-01. Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 030/2019 estará à disposição dos interessados a partir do dia 03 de Junho de 2019, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através site: da Prefeitura Municipal de Floresta na Aba PORTAL DA TRANSPARENCIA: <http://186.226.249.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>

Floresta-PR. 27 de Maio de 2019.
ROSILENE MARTINS RAVALLI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2019

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL
Contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, na Rua Ministro Gabriel Passo e imediações no Bairro São Domingos, exceto tubo de concreto que será fornecido pelo município, conforme memorial descritivo, planilha, projeto e demais documentações técnicas.
Vista técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com Engenheiro Franz Jambersi, pelo celular (44) 9931-3668 ou pelos telefone (44) 36429971/9961/36429927, de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente.
Data de abertura: às 08:30 horas do dia 03 de julho de 2019.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Guaira-PR, 30 de maio de 2019.
ANILDO MORAIS PERAÇOLI

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando aquisição de equipamentos agrícolas 01 Tanque pipa 10.000 lt, 01 Distribuidor de dejetos líquidos orgânicos acoplável a truck 6.000 lt, 01 Equipamento de Sucção a alto vácuo para distribuição de dejetos orgânicos 8.000 lt, na data de 13.06.2019, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 29 de maio de 2019.
JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de ruas do distrito de Guamirim conforme contrato de repasse OGU nº 0348069-73/2010- SICONV 753944- Programa de Gestão da Política de Desenvolvimento/Ministério das Cidades.
Tipo: Menor preço global.
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 19/06/2019.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 30 de maio de 2019.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR.
FORNECEDOR: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
CONTRATO Nº: 055/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA NOVA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 872525/2018/MAPA/CAIXA, RECURSO FEDERAL; MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R\$ 304.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR.
FORNECEDOR: SÓ - MAR AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 19.786.382/0001-59
CONTRATO Nº: 108/ 2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS/OUTROS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS/OUTROS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de: SÓ-MAR AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 19.786.382/0001-59, com o percentual de desconto de 20% sobre a tabela da Audatex., valor total de: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Jaguapitã, 29 de maio de 2019
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019

referente ao CONTRATO Nº 2/2018-PMJ, TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015-PMJ PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA E A EMPRESA MARCOS PAULO DA SILVA-CONSTRUÇÕES CIVIS, INSCRITO NO CNPJ Nº 15.251.430/0001-53. DO OBJETO - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PRÓINFÂNCIA TOPO 2 - FNDE; TIPO DO ADITIVO: PRAZO. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ ADITIVADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, §4º, LEI 8.666/93. ANGELO MARCOS VIGILATO; MARCOS PAULO DA SILVA; FERNANDA CRISTINA MARTINS PREFEITO MUNICIPAL; REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FISCAL DO CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-PMJ

EXCLUSIVO ME OU EPP OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Em Manutenção Elétrica, Preventiva, Corretiva e Periódica Com Fornecimento de Material, A Serem Executados Pelo Período de 12 (Doze) Meses, de Forma Parcelada Nos Veículos Leves, Médios e Pesados Oriundos da Administração Municipal.Critério de Julgamento: Maior Lance e Oferta/ Por lote com maior desconto.DATA DA ABERTURA: DIA 14/06/2019 às 09:00 (nove horas).

Japira, 31 de maio de 2019
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 02 de julho de 2019, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709, Fundos, na cidade da Lapa - PR, serão abertas as documentações e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia/arquitetura para restauração do telhado e demais itens do Cine Teatro Imperial, mediante o regime de empreitada por preço unitário".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 463.729,75 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, através dos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa, 30 de maio de 2019.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de cursos profissionalizantes para atender o Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 18 de junho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 18 de junho de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 33.719,60 (trinta e três mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 30 de maio de 2019.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum, Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 24 de junho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 24 de junho de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 3.611.500,00 (três milhões, seiscentos e onze mil e quinhentos reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 30 de maio de 2019.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2019 - SRP - UASG 987657

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DA SESSÃO: 26/06/2019 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.568.701,20 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e um reais e vinte centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 30 de maio de 2019
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 045/2019 - cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e recuperação de vias pavimentadas com lajotas de cimento, paralelepípedos, para recomposição de calçadas e meios fios, incluídos materiais e mão de obra.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1753, na data de 10/05/2019 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 17 de junho de 2019 às 09:30 horas.

Lapa, 30 de maio de 2019
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019 - PMM

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de 18.750,00m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares na estrada municipal IT 214, que liga ao mirante da Cachoeira do Rio Marrecas nesta municipalidade, conforme Contrato de Repasse 878499/2018/MTUR/CAIXA firmado entre o Ministério do Turismo e o município de Mangueirinha PR. PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital. DATA DE ABERTURA: 19 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 18 de junho de 2019 das 14:00 as 16:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 29 de maio de 2019.
DORLI NETTO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO

EDITAL Nº 003/2019
A Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, torna público a ALTERAÇÃO do edital referente à Licitação Tomada de Preço N.º 003/2019 nos itens N.º 6.1.3 letra J.
O edital alterado encontra-se disponível para retirada. Obs: as demais cláusulas permanecem inalteradas. Nota: Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, diretamente ou através do e-mail: licitacaomarilandia@yahoo.com.br.

Marilândia Do Sul, 30 De Maio 2019.
FERNANDA G. S. CREPALDI
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2019
O Município de Marquinho, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de junho do ano de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, em Marquinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS visando a



CONTRATAÇÃO DE EMPREDA PARA READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES DE ALTO DO COBRE, CINCO VOLTAS, TERRA BOA, GLEBA NOVE I, GLEBA NOVE II, GLEBA NOVE III, GUAMPARÁ I, GUAMPARÁ II, PEDRA BRANCA, SÃO ROQUE I, SÃO ROQUE II, SÃO ROQUE III E SÃO ROQUE IV DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 880867/2018 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) obra(s) acima descrita(s). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, em Marquinho, Paraná, Brasil, a partir do dia 31 de maio de 2019, em horário comercial ou no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (42) 3648-1102 - e-mail marquinho.licitacao@gmail.com.

Marquinho-PR, 30 de maio de 2019.
LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Homologo o procedimento licitatório nº. 023/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 002/2019, que tem como finalidade a Contratação de empresa para a Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, com uma área total a ser construída de 334,11 m², conforme contrato de repasse OGU nº863733/2017/MS/CAIXA, realizado em data 21 de Maio de 2019. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA no valor de R\$ 282.452,35 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 29 de Maio de 2019.
CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Homologo o procedimento licitatório nº. 026/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 003/2019, que tem como finalidade a Contratação de empresa para a Execução de Obras de Reforma do Ginásio de Esportes e do Estádio Municipal, conforme contrato de repasse OGU nº 863671/2017/ME/CAIXA, realizado em data 27 de Maio de 2019. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa LAGO ENGENHARIA LTDA -ME no valor de R\$ 204.208,60 (Duzentos e quatro mil duzentos e oito reais e sessenta centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 29 de Maio de 2019.
CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 880964/2018/MAPA/CAIXA.
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 109, § 1 DA LEI 8.666/93, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:
FORNECEDOR: MISSAL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME
ITEM: 001
VALOR TOTAL: R\$ 49.860,00
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO

Missal - PR, 28 de maio de 2019.
HILÁRIO JACÓ WILLERS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para modernização de complexos esportivos, conforme contrato de repasse nº 1038084-69, convenio 843727, atendendo as necessidades da secretaria municipal de obras e desta prefeitura municipal de Paçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste edital. Abertura: o recebimento dos envelopes 'a' contendo a documentação de habilitação e envelopes 'b', contendo a proposta de preço dos cadastrados, dar-se-á até o dia 17 de junho de 2019, até às 09h00min, no setor de protocolo, no endereço acima indicado.

O recebimento dos envelopes 'a' dos interessados não cadastrados, contendo a documentação de habilitação dar-se-á até às 09h30min do terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, no mesmo local indicado.

A abertura dos envelopes 'a', contendo a documentação de habilitação dar-se-á no dia, dia 17 de junho de 2019, às 09h30min, na prefeitura municipal de Paçandu, sito na rua sete de setembro, nº 499, centro, nesta cidade de Paçandu, estado do Paraná.

O presente edital estará à disposição dos interessados através do link processos licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paçandu - PR, 29 de maio de 2019.
TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 (quatro) de julho de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos - Palácio São José, Concorrência Pública para: "Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização de Obras de Reforma e Ampliação Estrutural das seguintes Unidades Escolares: Escola Municipal Maria Trindade da Silva, CMEI Aurora Xavier dos Santos, CMEI Milena Bonfim e CMEI Nossa Senhora dos Navegantes. Incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos".

Valor Máximo: R\$ 3.925.552,49 (Três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, cpl.paranagua@hotmail.com ou pelo telefone 41-3420-6003.

Paranaguá, 30 de Maio de 2019
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019

OBJETO: Aquisição de Computadores, Softwares e Equipamentos de Informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 769139

TIPO: Menor Preço Total do Item

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.667.576,78 (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos)

DATA DA ABERTURA: 13/06/2019 HORÁRIO: 09:00 horas

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2017 e o Decreto Municipal nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 30 de Maio de 2019
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 OBJETO: Aquisição de Novos Extintores de Incêndio, Recargas, Manutenção e seus acessórios, Aquisição e Instalação de Placas de Identificação, Prestação de Serviços de Pintura de Faixa de Sinalização, para atender as Secretarias Municipais. I.D. 769196

TIPO: Menor Preço por Lote

DATA DA ABERTURA: 13/06/2019 HORARIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 425.717,23 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais e vinte e três centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá, 30 de Maio de 2019
JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e Acessórios, em atendimento as Secretarias Municipais.. I.D. 769244

TIPO: Menor Preço Total por Item

DATA DA ABERTURA: 13/06/2019 HORARIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 124.799,54 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá, 30 de Maio de 2019
ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Show Pirotécnico sem Produto de Tiro, com o fornecimento do Material, Montagem e Desmontagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. I.D. 769303

TIPO: Menor Preço Total do Lote

VALOR ESTIMADO: R\$ 97.124,40 (noventa e sete mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DA ABERTURA: 13/06/2019 HORARIO: 09:00 horas

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n. 147/2017 e o Decreto Municipal n. 445/2017. Outros esclarecimentos poderao ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Julia da Costa, 322, Centro, no horario comercial ou atraves do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranagua, 30 de Maio de 2019
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para contratação de empresas para a aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.195000/1180/01 Ministério da Saúde, conforme quantitativos e especificações em anexo. TIPO: Menor Preço - Por Item. DATA DA ABERTURA: Sexta-Feira, 14 de junho de 2019- HORÁRIO: 14:00. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36258300, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

Perobal, 29 de maio de 2019.
ALMIRDE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

A Comissão Permanente Licitações através do seu Presidente convoca a empresa habilitada R M RIBAS- OBRAS E SERVIÇOS CNPJ 28.959.353/0001-32 e demais interessados para seguimento e abertura dos envelopes de proposta de preços referente à Tomada de Preços nº 04/2019, as 13h30mim do dia 04 de junho de 2019. Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ.

Em 30 de maio de 2019.
ANDERSON AP. RODRIGUES DO NASCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2019

Processo Licitatório nº 71/2019 Objeto: "contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamento (outsourcing) de relógio registrador de ponto com emissão de comprovante de ponto do trabalhador, leitura biométrica, fornecimento de bobina de papel para a impressão do comprovante de ponto do trabalhador, com manutenção preventiva e corretiva imediata, bem como atualização e licença de software".

A contratação será pelo período de 12 meses. DATA: 13 de junho de 2019, às 09:00hrs.

A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link processos licitatórios / editais. Pontal do Paraná, 30 de maio de 2019.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

(MENOR PREÇO POR LOTE) Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios e vestuário) para a Secretaria de Serviço Social. As despesas serão suportadas através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Edmar Arruda com recursos fundo a fundo do Sistema Único de Assistência Social, com as dotações orçamentárias: 2.013.3390.30.00.00-1711; 2.013.3390.30.00.00-1710; 2.013.3390.30.00.00-1713; 2.013.3390.30.00.00-1712. Valor máximo dos lotes: lote 1 R\$ 10.807,47; lote 2 R\$ 6.096,50; lote 3 R\$ 4.074,90; lote 4 R\$ 4.224,20 e lote 5 R\$ 24.787,10. Abertura em 13/06/2019 às 14H00.

Porecatu, 30 de maio de 2019.
FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

(MENOR PREÇO POR ITEM) Objeto: Aquisição de 01 veículo OKM para a Secretaria de Serviço Social. As despesas serão suportadas através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Edmar Arruda com recursos fundo a fundo do Sistema Único de Assistência Social, com a dotação orçamentária 2.013.4490.52.00.00-1709. Valor máximo do item R\$ 49.056,67. Abertura em 14/06/2019 às 14H00.

Porecatu, 30 de maio de 2019.
FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMQC-SRP

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, no Sistema de Registro de Preços, sob o Nº. 023/2019-PMQC - SRP, do tipo Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) PARA A CONFECCÃO DE PROTESES DENTÁRIAS DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUANTO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES POR MEIO DO PROGRAMA DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIA CONFORME CREDENCIAMENTO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2.485, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 09hs00min do dia 13 de Junho de 2019, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09hs00min, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109.

Quarto Centenário-PR, 27 de Maio de 2019.
REINALDO KRACHINSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2018

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2019 que tem por objeto: OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, desertos e fracassados do PP 66/2018, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 118/2018, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. CONTRATADO: BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 29.038.893/0001-46 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR ESTIMADO R\$ 25.905,40 (vinte e cinco mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 21 de Maio de 2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2019 OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, Tabela SINAPI, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 19/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. DETENTOR DA ATA: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 11.615.673/0001-72 DA VALIDADE: 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO DA COTA PRINCIPAL R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). VALOR ESTIMADO PARA COTA RESERVADA R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2019 PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2019 OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, Tabela SINAPI, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 19/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. DETENTOR DA ATA: DETENTOR DA ATA: R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CONSTRUÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 32.985.405/0001-12 DA VALIDADE: 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis para merenda escolar, itens desertos e fracassados do Pregão 104/2018, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. Devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 20/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. DETENTOR DA ATA: NUTRICESTAS ALIMENTOS pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54 DA VALIDADE: 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO R\$ 205.528,20 (duzentos e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 24 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2019-PMQ - SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE ENFERMAGEM E OUTROS Local: BLL Data limite credenciamento: 18 de junho de 2019, às 13:00 horas. Data limite do cadastramento das propostas: 18 de junho de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 29 de maio de 2019.
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Processo Administrativo Nº 79/2019

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, CONFORME OPERAÇÃO DE CREDITO FIRMADO COM O FOMENTO PARANA VIA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU E PREFEITURA DE RAMILÂNDIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO. Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Avenida Voluntária da Pátria, 1600, no dia 25/06/2019, no Município de Ramilandia.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Compras e Licitações do Município de Ramilândia no horário de expediente, podendo ser obtido no site: ramilandia.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao.ramilandia@hotmail.com.

WILSON BONAMIGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 111/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE REALEZA

Contratada: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 879588/2018 - MAPA.

Aditivo: ALTERAR A DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE NOVA COM RODADO TANDEM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS.

Referente LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2019

Data Da Assinatura: 20/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2019 - PMR

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público que, a partir de 31 de Maio de 2019, das 12:00 às 18:00 horas, e ainda a qualquer tempo, estará credenciando profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico, as quais serão remuneradas na importância de R\$ 90,00 (noventa reais) a hora do plantão, conforme os termos do Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, através do telefone: (43) 3255-8615, ou email licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de Maio de 2019.
LUIZ FRANCISCONI NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

PROCESSO Nº 92/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de Junho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de veículos automotor novo, zero quilômetro. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 29 de Maio de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra-PR, 29 de maio de 2019.
MAURÍCIO BAÚ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. do Rosário, 228, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 009/2019, torna público, que realizará no dia 24/06/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Aldino Dalben, no endereço acima mencionado, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a Unidade Escolar de Educação Infantil "Tipo 2" Convencional (Programa Proinfância), referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201800243, Processo nº 23400003006/2018-69 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)., conforme especificações constantes no presente edital. Os envelopes de Proposta e Documentação serão recebidos até as 09:00 horas do dia 24/06/2019, no Serviço de Protocolo.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30m às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis, e no site do Município. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019 - SERMALI

OBJETO: A Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 87/2019 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 14 de junho de 2019, sendo a abertura das propostas às 09h00min.

O Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando Nº do Pregão e o código UASG 987885.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6615 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 29 de maio de 2019.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 103/2019 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de aparelhos de telefonia móvel, destinadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 103/2019 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 12 de JUNHO de 2019, sendo a abertura das propostas às 08h30min. O Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp.

Outras informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381.6888 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 30 de maio de 2019.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretario Municipal de Recursos Materiais e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 124/2019 - SERMALI

OBJETO: Registro de Preços visando contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos (Respirador/Ventilador mecânico) instalados na central de materiais do Hospital e Maternidade de São José dos Pinhais. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de junho de 2019 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6656 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 29 de maio de 2019.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretario Municipal de Recursos Materiais e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Edital de Chamamento Público que, estará efetuando o Credenciamento, por um período de 12 meses, para a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações destinados a alimentação escolar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, na Rua Marechal Castelo Branco, 979 - centro, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 30 de Maio de 2019.
GILBERTO FERNANDES SALVADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2019

LICITAÇÃO Nº 51/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NIS I, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NA PROPOSTA Nº 09196.559000/1180-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALOR GLOBAL: R\$ 83.800,00 (Oitenta e Três Mil e Oitocentos Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

OBJETO Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de recape asfáltico na Avenida dos Pinheiros no Bairro Santuário, custeada com recursos do ministério do Desenvolvimento Regional através do convênio SICONV nº 875646/2018. Prazo de execução: 04 (quatro) meses; ABERTURA: 24 de Junho de 2019 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel.: (43) 3571-1122. Edital Completo - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 29 de maio de 2019.
RODRIGO TRENTINY DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 07 de junho de 2019, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote único)

Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância 0km do tipo "A"

Recebimento de Propostas: Até as 08h00min de 13 de junho de 2019.

Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h00min as 08h30min de 13 de junho de 2019

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08h30min de 13 de junho de 2019

Valor estimado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Motivo: Adequações necessárias devido as alterações no termo de referência, visto que foi retirado a exigência de revestimento térmico e acústico ao lado externo do veículo e acrescido a metragem que a maca deve conter, sendo 1,90m, face ao Edital da licitação em epígrafe. A minuta revisada do Edital estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em <http://www.turvo.pr.gov.br/>, ainda na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões www.blcompas.org.br) no cadastro do pregoeiro.

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000.

Turvo-PR, 29 de Maio de 2019
Orlando Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de matéria-prima, para a confecção de fraldas geriátricas e juvenis, que serão utilizadas na fabricação de fraldas fornecidas aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13/06/2019 - DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS

DATA DA ABERTURA : 13/06/2019 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 367.025,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e vinte e cinco reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

Umuarama, 27 de Maio de 2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

O MUNICÍPIO DE VERÊ, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Ademilso Rosin, e o Senhor Wágner Augusto da Silva Granetto, Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pelo Decreto de nº 817/2019 de 07/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO por Empreitada Global, em atendimento Lei complementar 123/2006 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na construção do Estádio de Futebol no município de Verê - fase de construção de arquibancadas, sanitários, cabine de comando e bilheteria, conforme convênio nº CR843550/2017/ME/CAIXA.

2. PREÇO MÍNIMO: Por Empreitada Global

3. DATA DE ABERTURA: No dia 17/06/2019 às 15:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Verê - PR, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos e no site: www.ver.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000

Verê, 29 de maio de 2019.
ADEMILSO ROSIN



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

PROCESSO Nº 007/2019

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos 0 km do tipo no mínimo 1.000 cilindradas para o Fundo municipal de Saúde do município de Aliança - PE. Emenda Parlamentar de Proposta Nº: 10759.784000/1170-09. Valor estimado R\$: 135.873,32 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos). Abertura: 12 de Junho de 2019 às: 09:00hs. Rua Domingos Braga, S/N, Centro. O Edital encontrar-se-á disponível no site: alianca.pe.gov.br e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança-PE, 30 de maio de 2019.
DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 046/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

Contratada: TEMOTEO DA SILVA GRAÇA EIRELI-ME

CNPJ.: 04.071.624/0003-12.

Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder com à Implantação e/ou modernização da infraestrutura do Módulo Esportivo Olavo Calado de Souza, localizado na sede do município de Bodocó-PE (Contrato de Repasse nº862558/2017/me/Caixa), de conformidade com especificações, planilhas, plantas e orçamento e anexos do edital e demais elementos do presente Edital, do Processo Licitatório nº 031/2019, modalidade Tomada de Preço nº008/2019

Valor Global: R\$ 499.844,67 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Vigência: 06(seis) meses a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

Data de Assinatura: 30/05/2019

Assinam: Pela Prefeitura Municipal de Bodocó/PE: TÚLIO ALVES DE ALCÂNTARA

Pela Empresa: TEMOTEO DA SILVA GRAÇA - Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Processo Licitatório nº 043/2019 - data do julgamento dia 12/06/2019 - às 09:00 (nove horas). Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (a) no fornecimento e Instalação de Equipamentos para implantação de uma Academia ao Ar Livre, Lixeiras Seletivas, Pórtico metálico para bandeira e Bancos em madeira a serem instalados no Parque de Exposições de Bodocó / PE. Contrato de Repasse nº 838414/2016/MTUR/CAIXA, Processo nº 2692.1035518-67/2016, celebrado entre o Ministério do Turismo -MTUR e o Município de Bodocó/PE. Edital, Anexos e informações na Avenida Floriano Peixoto, Nº 78, Centro, Bodocó (PE). Fone/Fax: (87)3878-1085, Portal da Transparência: www.bodoco.pe.gov.br.

Bodocó-PE, 30 de maio de 2019.
LUIS PAULO BISPO SIQUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Processo Licitatório N.º 003/2019; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 2.000 (dois mil) kits de auxílio natalidade à Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados as gestantes que residem neste município durante o período de 12 meses, de acordo com o atendimento a Lei Federal Nº 8.742/93 e Lei Municipal de Nº 1.141/2010. Valor total Estimado R\$314.500,00. Data e hora de Julgamento: 17/06/2019. Hora: 08h30min. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro - Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha-PE, 30 de maio de 2019.
MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 031/2019 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de shows pirotécnicos, com fornecimento de fogos de artifício, para atender aos eventos do São João 2019. Valor estimado: R\$ 58.180,00 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta reais). Data e hora de abertura: 12/06/2019 às 09h00min. Informações: Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital no site: (www.caruaru.pe.gov.br), através do link: http://transparencia.caruaru.pe.gov.br/editais-delicitacoes. Outras informações na sala da CPL/G, localizada na Praça Pedro de Souza, nº 30, bairro Nossa Senhora das Dores, no horário das 07h00 às 13h00min, pelo fone: (81) 3701-1526, ou pelo E-mail: cplcaruarupe@hotmail.com.

Caruaru-PE, 30 de maio de 2019.
NAYLLÊ KARENINE RODRIGUES DE SIQUEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - UASG 982381

A Prefeitura Municipal de Caruaru torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2019 - Processo Licitatório nº 018/2019 - Registro de Preços nº 012/2019 - Objeto: Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, para atender a frota dos veículos que compõe a Secretaria de Educação do Município de Caruaru, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Processo, tendo o valor máximo estimado de R\$ 582.918,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezoito reais) disponível nos sítios www.comprasnet.gov.br e http://editais.caruaru.pe.gov.br/, será realizada no dia 13/06/2019 às 09:00h - Horário de Brasília/DF - no sítio: www.comprasnet.gov.br.

Caruaru-PE, 30 de maio de 2019.
EDIVANILSON CARVALHO FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019- REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Na publicação do Pregão Presencial Nº 011/2019 do dia 20 de Março de 2019 no DOU, seção 3, página 245

ONDE SE LÊ: 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de Preços para à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 03 (três) caminhões guindaste, tipo munck com cesto e 03 (três) caminhões carroceria, tipo toco, para apoio às ações de poda e limpeza do município de Caruaru, conforme especificações constantes do anexo I, deste Edital.

LEIA-SE: 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de Preços para à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 03 (três) caminhões guindaste, tipo munck com cesto e 03 (três) caminhões carroceria, tipo toco, para apoio às ações de poda e limpeza do município de Caruaru, conforme especificações constantes do anexo I, deste Edital. 2.1.1. Os veículos apresentados nas propostas tenham no máximo 10 (dez) anos de fabricação, ou seja, que tenham ano de fabricação a partir de 2009.

Caruaru-PE, 30 de maio de 2019.
WANESSY DE QUEIROZ ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE DO PAULISTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Resultado do Julgamento de Classificação. Processo nº 014/19. CPL OBRAS. Tomada de Preços nº 001/19. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e recapeamento asfáltico em vias do Bairro de Jardim Paulista. Empresa Vencedora: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI, CNPJ nº 03.951.168/0001-70. Valor da Proposta: R\$ 849.702,46.

GIORGIO OLIVEIRA A. CAVALCANTI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PROCESSO Nº 09/2019. Obra. Contratação de empresa de engenharia para a construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I (USB) Sítio Carvalho, conforme proposta SISMOB de nº 10298.546001/18-004. Valor: R\$650.445,98. Abertura: 17/06/2019, às 09:hs., na Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro. Edital e anexos, no mesmo endereço, das 08: às 13:hs, dias úteis, fone: 87 3848-1422, ou por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PROCESSO Nº 16/2019 - CPL -

Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços de engenharia civil para implantação de drenagem pluvial, construção de praça e pavimentação em paralelepípedos em ruas na Sede do Município de Ibimirim/PE. Valor estimado: R\$ 579.658,27. Data e Local da Sessão: 17/06/2019 às 10h00min - Sede da Comissão de Licitação - Av. Santa Isabel, s/n - Centro - Ibimirim/PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone: (87) 3842-2060, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim-PE, 30 de maio de 2019.
CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

O Secretário da Secretaria Municipal da Cidade do Município de Igarassu/PE, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL I, anexo a este processo, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIASIS, ACESSIBILIDADE E CALÇADA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, em favor da empresa CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP, inscrita no CNPJ 03.671.887/0001-38, que ofertou a menor proposta válida no valor global de R\$ 652.127,17 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e dezessete centavos), com fundamento no § 2º, inciso II, artigo 22; inciso I, alínea "b" do art. 23; e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Igarassu-PE, 15 de maio de 2019.
RAFAELA GALDINO DA SILVA
Presidente da CPL I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 - CPL 2

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081.2019.PE.029.SMS.CPL2 - Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, eventual e parcelado, DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E O SAMU DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. Valor Máximo Estimado: R\$ 14.019.534,00 (quatorze milhões de noventa e nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais). SESSÃO INICIAL: 17/06/2019. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/06/2019, às 09:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2019, às 09:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). INÍCIO DA DISPUTA: 17/06/2019, às 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sistema COMPRASNET - CÓDIGO UASG 982457 e no Portal de Licitações da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes no seguinte endereço: licitacoes.jaboatao.pe.gov.br. Informações adicionais pelo e-mail: cpl2.jaboatao@gmail.com.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 30 de maio de 2019.
MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019
RETIFICADO

Processo Licitatório Nº: 011/2019-FME. Objeto Descr: Contratação De Empresa Para Fornecimentos De Mobiliário Escolar, Proveniente Do Termo De Compromisso PAR Nº 201406707/2014 - Processo Nº 23400009592201421 Do Ministério Da Educação/FNDE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 93.794,00. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 13/06/2019; Hora: 08:30h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmpppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho-PE, 29 de maio de 2019.
WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

A Prefeitura, considerando o disposto no art. 21, Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, realizará a Abertura da Chamada Pública nº 01/2019, no dia 17/06/2019, às 10:hs, no Centro Administrativo, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida e projeto de venda, conforme resolução mencionada. Informações no mesmo endereço, das 07: às 13:hs, de Seg. a Sexta. Fone: 87.3858.1184.

ADILSON FERREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA e ADJUDICA em 30/05/2019 o PA n.º 108/2019. TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de projetos para obras de construção e recuperação de infraestruturas de apoio a ovinocaprinocultura, mediante a revitalização do Centro de comercialização de carnes e artesanatos localizado na área do Bodódromo, no município de Petrolina/PE - SEDETUR. Empresa declarada vencedora DUM Consultoria, Projetos e Construção Ltda - EPP, inscrito no CNPJ nº 26.429.236/0001-31, valor Global R\$63.613,20, por cumprimento aos ditames do edital e apresentar menor valor global,

Em, 30 de maio de 2019.
FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

PA n.º 108/2019. OBJ - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de projetos para obras de construção e recuperação de infraestruturas de apoio a ovinocaprinocultura, mediante a revitalização do Centro de comercialização de carnes e artesanatos localizado na área do Bodódromo, no município de Petrolina - PE - SEDETUR. Empresa declarada vencedora DUM Consultoria, Projetos e Construção Ltda - EPP, inscrito no CNPJ nº 26.429.236/0001-31, valor Global R\$63.613,20, por cumprimento aos ditames do edital e apresentar menor valor global.

Petrolina-PE, 30 de maio de 2019.
LUCIGLEIDE P. DOS S. SILVA
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

Proc. Adm. Nº 105/2019 - Tp 011/2019 Obj.: Elaboração Dos Projetos Dos Projetos Executivos De Reforma Das Feiras Da Areia Branca E Cohab Massangano. Empresas Habilitadas: 1) Dum Consult., Proj. E Construção Ltda - Epp, 2) Eicomnor Eng. Impermeabiliz. Com. Do Nordeste Ltda. Empresa Inabilitada: Pronto Consult. E Serv. Téc. De Eng. Ltda - Me (Não Cumpriu O Sub Item 8.6.2.4. Do Edital). Abre-Se Prazo Recursal. Não Havendo Interposição De Recurso As Propostas Serão Analisadas/Julgadas: 10.06.2019 Às 09h. Petrolina, 30.05.2019.

CARLA MODESTO
Pela Cpl

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2018

Processo Nº: 028/2018 - Comissão: CPL - Tomada de Preços Nº 005/2018 - Objeto Nat.: na contratação de empresa de engenharia para reforma da Praça da Matriz do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) - Contrato Nº: 057/2018 - Contratado: COMPACTA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: Nº 01.079.262/0001-56, com sede a Rua Ibiá, 172 - Bairro Casa Amarela -Recife - PE, Valor Contratado R\$: 365.907.20 (trezentos sessenta e cinco mil, novecentos e sete reais, vinte centavos).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato Nº 058/2018. Alteração, por acréscimo no valor do Contrato, referente à obra construção de 01 (uma) escola de 01 (um) pavimento com 06 (seis) salas de aula, implantada na sede deste município. Contratado: EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78, Valor acrescidea planilha dos serviços a aditar apresentam um valor total de R\$ 87.785,38 (Oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), sendo deste o valor do contrato original de R\$ 1.316.529,63 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos). Importante estes valores nos percentuais de aditivo total de 6,67%, valor do contrato após o acréscimo R\$: 1.404.315,01 (um milhão, quatrocentose quatro mil, trezentos e quinze reais, um centavo).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao contrato Nº 030/2018. Alteração, por acréscimo no valor do Contrato, referente à obra construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Escola Júlio Balbino, Zona Rural Sitio Serra da Bernarda neste município. Contratado: EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78, Valor acrescidea planilha dos serviços a aditar apresentam um valor total de R\$ 26.678,60 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), sendo deste o valor docontrato original de R\$ 610.887,78 (seiscentos e dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). Importante estes valores nos percentuais de aditivo total de 4,36%,valor do contrato após o acréscimo R\$: 637.566,38 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos sessenta e seis reais, trinta e oito centavo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar) e as Creches Municipais (REMANESCENTE DE LICITAÇÃO - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO). Valor Total Estimado: R\$ 224.204,48. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/06/2019 às 08:30h. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte-PE, 30 de maio de 2019.
ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará:

Pregão Presencial n.º 009/2019, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PSF, NASF, TFD) DA SECRETARIA DE SAUDE DE SERRITA, COMPREENDENDO ESTES SERVIÇOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS EM COMPLEMENTAÇÃO A SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE PÚBLICA, PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor Máximo Aceitável R\$ 314.160,00. Data: 12/06/2019 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63, centro -Serrita - PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,. telefone para contato: (87) 3882.1156.

Em 30 de maio de 2019.
ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019
Repetição

Processo Nº: 018/2019. CPL. Obras e/ou serviços. Contratação De Empresa Especializada Para Execução Dos Serviços De Construção De Praça Pública De Lazer, Na Avenida Agamenon Magalhães, Nas Proximidades Do Terminal Rodoviário, Na Sede Do Município, De Acordo Com O Termo De Adesão Nº 123/2015 Ao Fundo Estadual De Apoio Ao Desenvolvimento Municipal - FEM, Com Fornecimento Pela Contratada De Todos Os Materiais, Equipamentos E Serviços. Valor: R\$ 328.792,84. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 19/06/2019; Horário: 10:00h; Informações adicionais podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com. Edital disponível, apenas, na sede da Prefeitura.

Sertânia-PE, 29 de maio de 2019.
EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Processo Nº: 005/2019. CPL. Obras e/ou serviços. Contratação De Empresa Especializada Para Execução Dos Serviços De Ampliação Do Psf Da Vila De Algodões, Neste Município, Com Fornecimento Pela Empresa Contratada De Todos Os Materiais, Equipamentos E Serviços. Valor: R\$ 190.200,32. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 17/06/2019; Horário: 10:00h; Informações adicionais podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com. Edital disponível, apenas, na sede da Prefeitura.

Sertânia-PE, 28 de maio de 2019.
EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Processo de Licitação nº 004/2019 - Natureza: Serviço - Objeto: Contratação de Empresa para o Serviço de Locação de Veiculo ao Fundo Municipal de Saúde com objetivo de Transporte Administrativo de Pessoas e de Pacientes para Tratamento Fora de Domicilio (TFD) ao Município de Xexéu - Valor de Orçamento: R\$ 531.482,64 - Data e Hora: 14/06/2019 às 09:00 hs - EDITAL disponível na sala da CPL, informações via email: cpl@xexeu.pe.gov.br.

Xexéu-PE, 29 de maio de 2019.
JITANA CARLA DE OLIVEIRA
Gestora

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2019. Tipo: menor preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas para apoio às Atividades Produtivas do Município de Anísio de Abreu- PI. Recursos: Convênio nº 7.092.00/2018 - Proposta SICONV nº 869327/2018 CODEVASF /PMAA. Abertura: 14/06/2019, às 09h00min Valor Previsto- R\$ 286.000,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019. Tipo: menor preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Patrulha Agrícola Mecanizada para atender necessidades do Município de Anísio de Abreu- PI. Recursos: CONV. nº 877184 /2018/MAPA/Caixa/Mun. Anísio de Abreu - PI Abertura: 14/06/2019, às 11h00min Valor Previsto: R\$ 137.986,30.

Anísio de Abreu-PI, 30 de maio de 2019.
CLESSIO CHAGAS OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2019

Pregão Presencial nº. 014/2019
Processo Administrativo nº. 029/2019
DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, CNPJ N.º 01.612.622/0001-33 e a empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 03.894.963/0001-74. DO OBJETO: Fornecimento de materiais e medicamentos odontológicos e odontomóvel. VALOR DO CONTRATO: R R\$ 175.163,67 (cento e setenta e cinco mil cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2019. INFORMAÇÕES: Informações adicionais na Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2019

Pregão Presencial nº. 022/2019
Processo Administrativo nº. 043/2019
DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, CNPJ N.º 01.612.622/0001-33 e a empresa S R MACEDO MINIMERCADO-ME (Mercadinho Macedo), CNPJ/MF nº 13.043.615/0001-47. DO OBJETO: aquisição de alimentos perecíveis, não perecíveis produtos de limpeza e gaz a serem fornecidos para o fundo municipal de assistência social de Betânia do Piauí-PI. VALOR DO CONTRATO: R\$ 128.408,51 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2019. INFORMAÇÕES: Informações adicionais na Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2019; Processo nº 040/2019; Tomada de Preço nº 006/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI. Contratado: Pereira e Oliveira Filho LTDA, CNPJ: 23.587.008/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de vias públicas do município de Caldeirão Grande do Piauí - PI. Valor: R\$ 276.910,90 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais e noventa centavos). Fonte de Recurso: FPM/ICMS/Recursos Próprios/Convênio nº 847608/ 2017 - CODEVASF. Assinatura do Contrato: 02 de maio de 2019. Vigência: 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Processo nº 040/2019.
A Prefeitura de Caldeirão Grande do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 040/2019, procedimento nº 006/2019, sob a modalidade Tomada de Preço, adjudicando o objeto da mesma à empresa primeira colocada.

ORDEM	EMPRESA	VALOR
1ª	Pereira e Oliveira Fil- ho LTDA - ME	R\$ 276.910,90 (duzentos e setenta e seis mil, nove- centos e dez reais e noventa centavos).

O resultado supra foi obtido levando em conta, pela Comissão Permanente de Licitação, o critério de menor preço, nos termos da legislação em vigor.

Caldeirão Grande do Piauí-PI, 2 de maio de 2019.
JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações,
HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 040/2019, Procedimento nº 006/2019, modalidade Tomada de Preço, que teve como vencedor a empresa Pereira e Oliveira Filho LTDA, CNPJ: 23.587.008/0001-00, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí-PI, 2 de maio de 2019.
JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2019

Processo Administrativo nº 049/2019.
Regência Legal: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18, no que for pertinente. Interessado: Município de Caridade do Piauí/PI. Objeto da Licitação: aquisição de peças de reposição, acessórios e serviços diversos para a manutenção dos veículos e máquinas deste município, além de veículos contratados para prestação de serviços ao município de Caridade do Piauí, estimativa para 2019. R\$ 823.730,23 (oitocentos e vinte e três mil setecentos e trinta reais e vinte e três centavos). Regime de Execução: Julgamento POR LOTE. Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/FUS/FME/FUNDEB/PNATE /FMAS/Outros. Data, horário e local para credenciamento, recebimento de documentos relativos às propostas, habilitação e início da abertura dos envelopes: 12/06/2019, às 08h15min - Sala de Licitação da PMC/PI. End.: Rua José Antônio Lopes, 127 Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí-PI e-mail: cplcaridadedopiaui@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Caridade do Piauí-PI, 30 de maio de 2019.
JOSAELTON DE SOUSA SILVA
Pregoeiro/Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O Município de Cocal dos Alves - PI, realizará às 10:00 horas do dia 13 de junho de 2019 Pregão Presencial Nº 024/2019, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de fardamento e outros, para atender a Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa, com valor estimado de R\$445.615,30, que serão pagos com recursos do qse, fpm, icms, conta movimento, fus, pab, fmas, fms, impostos arrecadação Municipal e fundeb. Edital/Abertura: Rua João Domingos da Silva, nº S/N, Centro, Fone (86) 3331 - 0059.

Cocal dos Alves-PI, 30 de maio de 2019.
MARIA DO CARMO DE MORAIS NETA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, avisa que se encontra à disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura, localizada no endereço, provisório, Rua Antonio Leite, s/nº, centro, Cristino Castro-PI, no prédio onde funcionou a antiga Creche Rita Luz Parente, no horário das 08:00 às 13:00h, no período de 03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019, o Edital de Chamada Pública nº 001/2019 (Republicação), que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à merenda escolar das escolas municipais, mediante dispensa de licitação , com fulcro na Lei nº 11.947, de 16/07/2009, e Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009 c/c Resolução nº. 4, de 02 de abril de 2015.

Cristino Castro-PI, 30 de maio de 2019.
FLÁVIO MOURA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

16º Termo Aditivo. Contrato 07/2008. Processo nº 015/2007. Concorrência nº 001/2007. Contratante: Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde-PI. Contratada: Construtora Jurema Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de execução das obras e serviços de engenharia vinculados a construção da Barragem Pedregulho, em maciço terroso, barrando o Riacho do Pedregulho, na localidade Lagoa Nova, zona Rural do Município de Dirceu Arcoverde, no Estado do Piauí, por mais um período de 120 (Cento e vinte) dias, a contar do termino do prazo previsto no décimo quinto Termo Aditivo. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Das disposições gerais: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo. Data de assinatura: 27/05/2019. Assinaturas: Carlos Gomes de Oliveira - pela contratante e Humberto Costa Castro - pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

O Município de Fartura do Piauí, Estado do Piauí, através de sua Comissão de Licitações, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/06/2019, às 09:00h, a Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 15/2019, com a abertura dos envelopes, objetivando a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de cadeira odontológica completa, conforme Edital do Pregão Presencial nº 15/2019 e Processo Administrativo nº 30/2019. Encontra-se o Edital e seus anexos à disposição dos interessados na Sala das Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí-PI, localizada na Avenida Miguelino Braga, s/n - Centro, Telefax (89) 98103-4107, no horário das 08:00 às 13:00h.

Fartura do Piauí-PI, 30 de maio de 2019.
JOSIVALDO DIAS GOMES
Presidente da CPL/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

O Município de Júlio Borges-PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados que realizará a licitação acima referenciada, na sede da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, localizada na Av. Antônio Ribeiro, nº 101- Júlio Borges-PI, as 08:00h (oito) horas do dia 17 de junho de 2019, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto contratação de empresa de engenharia civil para implantação do sistema de abastecimento d'água nas localidades Arroz e Barreiro - Zona Rural do Município de Júlio Borges. As empresas interessadas poderão obter o Edital da Tomada de Preços e demais elementos gratuitamente, após a publicação do aviso, no horário de 07:30h às 13:00h, junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL. Maiores informações através do E-mail: prefeiturajulioborges@hotmail.com - Telefone (89) 3553-0040.

Júlio Borges-PI, 30 de maio de 2019.
KARLEAN ROCHA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 024/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 13/06/2019, às 08:00h, tendo como objeto a aquisição de material permanente. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 119.813,00. EDITAL:Av. Pedro Martins, 642, centro. TEL: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí-PI, 30 de maio de 2019.
LUCINEIDE ENEIDA DOS REIS SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 436/2018-Referência: Termo Aditivo referente ao Contrato nº 436/2018 celebrado entre o município de Parnaíba (PI) e a empresa R. Melo Construtora LTDA; Contratante: Município de Parnaíba (PI) através da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária; Contratada: R. Melo Construtora LTDA; CNPJ: 01.857.346/0001-73; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 436/2018 por mais 60 (sessenta) dias, até dia 20 de junho de 2019, enquanto aguarda as liberações da Gerência Executiva de Governo -GIGOV/TE, conforme solicitação e justificativa constante no memorando nº 117/2019 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária; Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 15/2018, nos termos do Art. 24, V da Lei nº 8.666/93; Data da assinatura: 21/05/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de transporte de alunos e professores da rede Pública Municipal de Parnaíba - PI. Data de abertura: 13/06/2019 às 08:30h - Local: Sala de Licitações ao vivo na Sede da Prefeitura Municipal de Parnaíba. Rua Itaúna, nº 1434, bairro Pindorama, Parnaíba-PI.

ADRIENE ARAÚJO CARDOSO
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D’ARCO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Carta Convite nº 004/2019. OBJETO: Contrato de fornecimento de Combustíveis para uso da frota de veículos do Município de Pau D'Arco do Piauí, através das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social e Obras e Serviços Públicos, Contratados: Contratação de Empresa para prestação de serviços de execução da obra de conclusão da cobertura de uma quadra poliesportiva padrão FNDE, solicitado pela Secretaria de Educação do Município de Pau D'Arco do Piauí-PI, K F SOUSA ENGENHARIA-ME, CNPJ Nº 24.917.404/0001-02, Contratante: MUNICIPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ/SECRETARIAS MUNICIPAIS, Número do Contrato: 432/2019-CPL/PPDP, Valor do Contrato: R\$ 27.744,60 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), Fonte de Recursos: CONVÊNIO FNDE/FPM/RP, Exercício financeiro: 2019.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 4/2019

Referente ao Procedimento Licitatório Carta Convite nº 004/2019, trata este processo objetivando a seleção da menor proposta para Contratação de Empresa para prestação de serviços de execução da obra de conclusão da cobertura de uma quadra poliesportiva padrão FNDE, solicitado pela Secretaria de Educação do Município de Pau D'Arco do Piauí-PI, conforme parecer do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através da ATA da Reunião da abertura e Julgamento das propostas constante nos autos do presente processo. Desse modo, satisfazendo a Lei e ao mérito, ADJUDICO a licitante K F SOUSA ENGENHARIA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.917.404/0001-02, estabelecido na Av. Noé Mendes, 5040, Bairro Novo Horizonte em Teresina-PI, apresentou a menor proposta no CERTAME, a proposta dentro dos parâmetros e projeções estabelecidas para a referida obra, de acordo com o PROJETO BÁSICO, bem como preços praticados no mercado, ou seja, ADJUDICO, autorizando a realização de contrato desta municipalidade com o referido licitante vencedor no valor R\$ 27,744,60 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), que serão utilizados durante o exercícios de 2019.

Pau D'Arco do Piauí-PI, 14 de maio de 2019.
ODELIVAN FREITAS RODRIGUES
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 4/2019

Referente ao Procedimento Licitatório Carta Convite nº 004/2019, CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria 002/2018, que classificou a empresa K F SOUSA NENHARIA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.917.404/0001-02, estabelecido na Av. Noé Mendes, 5040, Bairro Novo Horizonte em Teresina-PI, vencedor com o valor global de R\$ 27.744,60 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), referente a prestação de serviços de execução da obra de conclusão da cobertura de uma quadra poliesportiva padrão FNDE, solicitado pela Secretaria de Educação do Município de Pau D'Arco do Piauí-PI, CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou vencedora a empresa K F SOUSA ENGENHARIA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.917.404/0001-02, estabelecido na Av. Noé Mendes, 5040, Bairro Novo Horizonte em Teresina-PI, com valor global R\$ 27,744,60 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), do edital de Carta Convite nº 004/2019, conclusão , para uso dos municípios de Pau D'Arco do Piauí-PI
Dê-se ciência ao vencedor.

Pau D'Arco do Piauí-PI, 24 de maio de 2019.
JESONILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

A Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino, pela CPL, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação do Pregão Presencial nº. 009/2019. Tipo: menor preço. OBJETO: Registro de Preço para a futura aquisição de lanches, pães e refrigerante para suprir as necessidades das secretarias do Município, admitidas as ressalvas legais a ser realizado às 13:00 horas do dia 13/06/ 2019. Cópia do Edital encontra-se na sede da Prefeitura e no portal Licitações web. Recursos: FPM, FUS, ICMS, FUNDO DA A. SOCIAL, MERENDA, FUNDEB - 001, 122, 110; P. TRABALHO: 04.122.0004.2006.0000, 08.244.0007.2046.0000, 10.301.0006.2025.0000, 12.361.0005.2016.0000, 12.361.0005.2066.0000; E. DE DESPESA: 339030
Telefone para contato: 89-3479-0002

Pedro Laurentino-PI, 30 de maio de 2019.
EDSON MURILO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 14/2019-SESAM

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piripiri, Piauí, CNPJ nº 06.553.861/0001-83, sito à Centro Administrativo, S/Nº, Campo das Palmas - Piripiri (PI), através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite, com julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a construção de uma academia de saúde no bairro Vista Alegre, academia da Praça do Estádio, para a Secretaria de Saúde Municipal - SESAM.

A licitação será realizada às 08h:00h (oito horas) do dia 10 de junho de 2019.

Piripiri-PI, 27 de maio de 2019.
EMANUEL HENRIQUE DE MEDEIROS FREITAS MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE CONTRATO Instrumento: Contrato nº 025/2019 - Tomada de Preço 004/2019. Publicado no DOU 3, nº 89, Pág. 230, de 10/05/2019, ONDE SE LÊ: Convenio SICONV nº 782780/2013 - CODEVASF. LÊ-SE: Convenio SICONV nº 846242/2017-Ministério das Cidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futura aquisição de filtros de barro com 8 e 10 litros, velas para os filtros, e fogos de artifício diversos. Admitidas ressalvas legais. TIPO: menor preço. Recursos: FPM - Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS, IPVA, Projetos Atividade e Outros. ABERTURA : 13/06/2019 às 09h00min. LOCAL: CPL -PMSJP-na Praça Honório Santos, n 193, Centro, Fone/FAX: (89) 3483-1526 , E-mail: licitacaosjpi@gmail.com

São João do Piauí-PI, 30 de maio de 2019.
ANA MARCIA COELHO RODRIGUES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

RETIFICAÇÃO

No PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 /2019, publicado no DOU no dia 30/05/2019, seção 3, página 359, onde LÊ-SE Abertura: 12/05/2019. LEIA-SE Abertura: 12/06/2019 às 10:30 h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

RETIFICAÇÃO

No DOU do dia 28/05/2019, seção 3, pagina 205, ONDE LÊ-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS, LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2019 CPL/OBRAS II

PROCESSO N.º 042.0109/2019 - SEMEC.

A Comissão Permanente de Licitação - Obras II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe cujo objeto trata da serviço(s) de EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE COBERTURA DA CIRCULAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IOLANDA RAULINO, ZONA NORTE DE TERESINA - PI. A ordem de classificação é a seguinte: 1º LUGAR: MAG E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP R\$ 219.994,48 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos); 2º LUGAR: CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA EPP R\$221.400,10; 3º LUGAR: J.E ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO CONSTRUÇÕES LTDA EPP R\$223.615,29; 4º LUGAR: CWC CONSTRUTORA LTDA EPP R\$245.984,96; 5º LUGAR: VIGA CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA EPP R\$251.022,42; 6º LUGAR: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA R\$254.694,64; 7º LUGAR: CONSTRUTORA FM LTDA EPP R\$260.509,54; 8º LUGAR: VF SOUSA EPP R\$263.766,58; 9º LUGAR: ACLA CENTER COMÉRCIO&SERVIÇOS LTDA EPP R\$272.215,52; 10º LUGAR: FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA ME R\$285.413,73; 11º LUGAR: CONSTRUTORA PADRÃO EPP R\$299.760,53; e 12º LUGAR: COSTA E CARVALHO LTDA EPP R\$313.023,02. Análise e Julgamento das Propostas encontram-se na Ata nº 03. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação.

Teresina-PI, 29 de maio de 2019.
CAMILA MAYARA CARVALHO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II

RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

RELANÇAMENTO - CPL OBRAS I
PROCESSO 042.5012/2018- SEMEC

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS I) da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA comunica aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de classificação das Propostas de Preços do certame em epígrafe cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - PROGRAMA PROINFÂNCIA NO RES. JUDITH NUNES, BAIRRO PEDRA MIÚDA, ZONA SUL, TERESINA-PI. Informa que a ordem de classificação final encontra-se na ATA III. A Comissão informa que a empresa Construtora Oliveira Ltda. FOI DESCLASSIFICADA. O motivo está explicitado na Ata de nº III. Informa a seguinte ordem de classificação: 1º lugar: AM CONSTRUÇÕES com valor global R\$ 1.865.836,80; 2º lugar: CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA com valor global R\$ 1.918.414,92; 3º lugar: COSTA E CARVALHO LTDA com valor global R\$ 1.955.826,03; 4º lugar: R. GUIMARÃES SILVA CONSTRUÇÕES - EPP com valor global R\$ 1.979.870,71; 5º lugar: CP ENGENHARIA com valor global R\$ 1.991.339,60; 6º lugar: SOLU'S ENGENHARIA com valor global R\$ 2.004.483,22; 7º lugar: FORTIFICAR ENGENHARIA com valor global R\$ 2.004.766,61; 8º lugar: VIGA CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA com valor global de R\$ 2.062.906,33; 9º lugar: CONSTRUTORA F.M. LTDA com valor global de R\$ 2.078.337,65; 10º lugar: ALTOS ENGENHARIA LTDA com valor global de R\$ 2.091.252,20; 11º lugar: J. J. BASILIO DA SILVA CONSTRUTORA EPP com valor global de R\$ 2.200.543,43; 12º lugar J.R. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA com valor global de R\$ 2.200.980,92. Diante do exposto foi considerada como vencedora do certame a empresa AM CONSTRUÇÕES. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação.

Teresina-PI, 30 de maio de 2019.
JESSICA MAYRA BARROS FROTA SILVA
Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA/PMT

RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE INTERESSE

Referência: Solicitação de Expressões de Interesse - Seleção de Consultores Pelos Mutuários do Banco Mundial. Programa Lagoas do Norte - Contratação de Consultor Individual para Apoio Técnico na Área de Engenharia no Reassentamento de Famílias e Projetos Integrados de Participação Comunitária na Unidade de Projeto Sócioambiental - UPS do Programa Lagoas do Norte. Acordo de Empréstimo Número 8586-BR.

O Aviso de Solicitação de Expressões de Interesse e o Termo de Referência encontram-se publicados, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Teresina: www.teresina.pi.gov.br e no site da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação SEMPLAN: www.semplam.teresina.pi.gov.br.

Teresina-PI, 30 de maio de 2019.
ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CENTRO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 13/19 - SDU Centro/Norte, referente a concorrência nº 04/2019 - SEMA/CPL/OBRAS I/PMT, Processo Nº 042.04988/2018 - SDU Centro/Norte. EMPRESA: Ferreira & Pereira Construções e Serviços de Limpeza Ltda. - ME (Performance Engenharia). Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de Implantação de Drenagem Pluvial, na Avenida 01 e Travessia na Avenida Poti Velho, Parque Brasil, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Teresina-PI. PRAZOS: 195 (cento e noventa e cinco) dias para vigência e 90 (noventa) dias para execução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 491.969,36 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). DATA DE ASSINAURA: 29/04/2019. Assinam, pela Contratante, Eng. Weldon Alves Bandeira da Silva - Superintendente e pela Contratada, Sr. Marcos Aurélio Soares Ferreira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 050.01101/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 25/2018, referente ao RDC Presencial 001/2018 - SEMA/CPL/OBRAS II/PMT, Processo nº 042.04755/2017. CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte. CONTRATADA: PCA Engenharia Ltda. OBJETO: Prorrogação dos prazos por mais 90 (noventa) dias para vigência e para execução, conforme previsão constante de que trata a Cláusula Décima Quarta (DOS PRAZOS) referente o Contrato nº 25/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2019. Assinam, pela Contratante, Eng.º Weldon Alves Bandeira da Silva - Superintendente e pela Contratada, Sr. Antonio Wagner Setubal Filho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 050.01480/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 43/2015, referente à Concorrência 45/2015 - SEMA/CPL/OBRAS I/PMT, Processo nº 042.03924/2015. CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte. CONTRATADA: Arcon Construções e Consultoria Ltda. OBJETO: Prorrogação dos prazos por mais 120 (cento e vinte) dias para vigência e execução, conforme previsão constante de que trata a Cláusula Décima Quarta (DOS PRAZOS) do Contrato nº. 43/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2019. Assinam, pela Contratante, Eng.º Weldon Alves Bandeira da Silva - Superintendente e pela Contratada, Sr. Antônio Richard Fernandes França.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 050.01119/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 04/2016, referente à Concorrência 56/2015 - SEMA/CPL/OBRAS I/PMT, Processo nº 042.04516/2015. CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte. CONTRATADA: Dantec Construções e Consultoria Técnica Ltda. OBJETO: Prorrogação dos prazos por mais 180 (cento e oitenta) dias para a vigência e execução, conforme previsão constante de que trata a Cláusula Décima Quarta (DOS PRAZOS) do Contrato nº. 04/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 19/04/2019. Assinam, pela Contratante, Eng.º Weldon Alves Bandeira da Silva - Superintendente e pela Contratada, Sr. Gerardo Tibúrcio Dantas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2019/SEMEC/PMT

(Processo Administrativo nº 042.4942/2019/SEMEC/PMT. - Concorrência nº 39/2018/SEMEC/PMT - art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.). OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção de quadra poliesportiva e pátio coberto na Escola Municipal Santa Maria da Codipi, zona norte do município de Teresina-PI. VALOR: R\$ 271.343,44 (Duzentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09001.12361000912.702 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 44.90.51- Obras e Instalações; Fonte de Recursos (FR):001200 - Recursos próprios PMT / 120115 - Recursos do MEC/FNDE/Salário Educação. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA - Manoel Machado de Amorim. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Cruzeiro do Sul Construtora Ltda - CNPJ (MF) 00.625.176/0001-39.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

(Licitação nº 018/2019 - PP), PROCESSO ADM. Nº 171/2019, CONTRATO ADM. Nº 086/2019. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 40.787.152/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercício de 2019. Dotação Orçamentária: Ano 2019: 03.001.10.303.0027.2.016.3390.32.00.00.00. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 223.991,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e um reais). Assinaturas em 24/05/2019, Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Contratada: José Robério de Almeida Pimenta, CPF: Nº 260.809.234-91.

(Licitação nº 018/2019 - PP), PROCESSO ADM. Nº 171/2019, CONTRATO ADM. Nº 087/2019. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercício de 2019. Dotação Orçamentária: Ano 2019: 03.001.10.303.0027.2.016.3390.32.00.00.00. VIGÊNCIA: 31/12/2019, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 191.480,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais). Assinaturas em 24/05/2019, Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Contratada: Fábio Daniel Anselmo Pereira, CPF: Nº 867.889.574-87.

(Licitação nº 018/2019 - PP), PROCESSO ADM. Nº 171/2019, CONTRATO ADM. Nº 088/2019. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercício de 2019. Dotação Orçamentária: Ano 2019: 03.001.10.303.0027.2.016.3390.32.00.00.00. VIGÊNCIA: 31/12/2019, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 47.910,00 (quarenta e sete mil, novecentos e dez reais). Assinaturas em 24/05/2019, Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Contratada: Rodrigo Otavio Menezes Ferreira, CPF: Nº 036.418.074-92.

(Licitação nº 018/2019 - PP), PROCESSO ADM. Nº 171/2019, CONTRATO ADM. Nº 089/2019. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, CONTRATADA: KIREI TECNOLAB EIRELI, CNPJ Nº: 06.912.821/0001-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para exercício de 2019. Dotação Orçamentária: Ano 2019: 03.001.10.303.0027.2.016.3390.32.00.00.00. VIGÊNCIA: 31/12/2019, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 218.296,00 (duzentos e dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais). Assinaturas em 24/05/2019, Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Contratada: José Benedito de Oliveira Miranda, CPF: Nº 282.241.084-49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços especializados em atendimento ambulatorial; Serviços de enfermagem e serviços de Diretor Clínico. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. CONTRATADO: DR SAT SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 30.914.213/0001-90, ITEM REGISTRADO: 12; valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 30/05/2019 à 29/05/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2019. DAS ASSINATURAS: MARIA EDICE FRANCISCO FELIX - CONTRATANTE e CARLOS REGIS BANDEIRA DO NASCIMENTO - CONTRATADA.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços especializados em atendimento ambulatorial; Serviços de enfermagem e serviços de Diretor Clínico. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE , CNPJ: 08.142.655/0001-06. CONTRATADO: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 24.797.019/0001-79, ITENS REGISTRADOS: 04, 10 e 11; valor de R\$ 287.720,00 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 30/05/2019 à 29/05/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2019. DAS ASSINATURAS: MARIA EDICE FRANCISCO FELIX - CONTRATANTE e BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ - CONTRATADA.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços especializados em atendimento ambulatorial; Serviços de enfermagem e serviços de Diretor Clínico. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. CONTRATADO: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI, CNPJ: 11.505.498/0001-60, ITENS REGISTRADOS: 02, 03, 05, 07 e 09; valor de R\$ 1.422.733,00 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e três reais). VIGÊNCIA: 30/05/2019 à 29/05/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2019. DAS ASSINATURAS: MARIA EDICE FRANCISCO FELIX - CONTRATANTE e ALBERTO FERREIRA DA ROCHA - CONTRATADA.

EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 47/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços especializados em atendimento ambulatorial; Serviços de enfermagem e serviços de Diretor Clínico. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. CONTRATADO: R L DA SILVA ROSAS, CNPJ: 19.434.565/0001-05, ITENS REGISTRADOS: 01, 06, e 08; valor de R\$ 761.995,00 (setecentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 30/05/2019 à 29/05/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2019. DAS ASSINATURAS: MARIA EDICE FRANCISCO FELIX - CONTRATANTE e ROGERIO LOURENÇO DA SILVA ROSAS - CONTRATADA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

Aos 16 de maio de 2019, após analisados e decididos todos os atos do Pregão nº 13/2019, referente ao Processo nº 1197, o pregoeiro, Sr GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, conforme Art. 09 Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, ADJUDICA, aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado na Intenção de Registro de Preços nº 926788 - 00004/2019: A A DE S WANDERLEY ME - CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54; perfazendo o valor de 866.904,14 (oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quatro reais e quatorze centavos); W. A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.238.104/0001-88, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 34; no valor de R\$ 936,60 (novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE (UASG: 926788), no valor de R\$ 90.685,32 (noventa mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos; Órgão Participante: INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD (UASG: 250057, no valor de R\$ 777.155,42 (setecentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos.

Boa Saúde - RN, 16 de maio de 2019.
GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia 13 de junho de 2019 às 08 horas (horário local), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com ARP, objetivando a registro de preços para contratação eventual e parcelada de serviços de borracharia e reparos de pneus câmaras de ar. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

Em 30 de Maio de 2019.
MARIA DA PAZ DANTAS



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia 13 de junho de 2019, às 10 horas (horário local), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, objetivando a Contratação de Empresa com implantação e manutenção de link de internet via fibra/cabo ou frequência destinados às Secretarias Municipais e demais órgãos. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

Em 30 de maio de 2019.
MARIA DA PAZ DANTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2019

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, objetivando o sistema de registro de preços para contratação de links de acesso a internet, sendo os itens objeto do certame a seguinte empresa: GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA CNPJ 08.617.194/0001-80 no valor global de R\$ 89.760,00.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2019

O Prefeito de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 29/05/2019, o Pregão em epígrafe, sendo os itens objeto do certame adjudicados a seguinte empresa: GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA CNPJ 08.617.194/0001-80 no valor global de R\$ 89.760,00.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CORONEL EZEQUIEL/RN. Tipo: Menor Preço. Início da Sessão: 08:00 (hora local) do dia 12/06/2019. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com ou licitafacil.tce.rn.gov.br.

Coronel Ezequiel - RN, 29 de maio de 2019.
CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73. CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME/CNPJ: 07.555.440/0001-54. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do regime de empreitada do contrato firmado através da Tomada de Preços 012/2018, passando o mesmo para o regime de empreitada por "preço global". VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia da sua assinatura, mantendo-se o prazo de vigência do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, inciso VIII, alínea "a", combinado com o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo Nº 001/2019 - Contrato Administrativo Nº 054/2018/PROC. ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1802270043 - Tomada De Preços Nº 006/2018 - Contratante: Município de Jucurutu - RN; Contratada: GTA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: readequação do contrato administrativo nº 054/2018 com acréscimo de valor; Valor Do Aditivo: R\$ 43.274,09 (quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos); Valor Total Do Contrato Readequado: R\$ 509.981,02 (quinhentos e nove mil novecentos e oitenta e um real e dois centavos); Vigência: a partir da data de sua subscrição; Subscritores: Valdir de Medeiros Azevedo - pelo Contratante e Eda Tuane Cavalcante Soares - pela Contratada.

Termo Aditivo Nº 006/2019 Ao Contrato Administrativo Nº 074/2017/PROCESSO ADMIN. MJ/ RN Nº 1704100018 - Tomada De Preços Nº 005/2017 - Contratante: Município de Jucurutu/ RN; Contratada: RENASCENÇA EMPREENDIMIENTOS LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; Vigência: 07 de maio de 2019 e termo final em 05 de agosto de 2019; Subscritores: Valdir de Medeiros Azevedo - pelo Contratante e Evilácio Freire da Silva Bezerra - pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019

Processo nº 510003/2019

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 13 de junho de 2019 às 11:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações 84 3287-0123 ou E-mail: cpilagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de maio de 2019.
WAGNER FREITAS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 14 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, Tipo "Menor Preço Global" objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção do Pórtico na entrada da cidade de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, - Centro - Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

Monte Alegre - RN, 30 de maio de 2019.
RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 21/2019 - SEIMURB. Contrato Nº: 76/2019
Objeto: contratação de entidade jurídica para ministrar curso de capacitação técnica, conforme termo de referência em anexo. Empresa: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC: CNPJ: 03.640.285/0001-13. Valor: R\$ 84.825,50 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Validade: 12 (doze) meses
Vigência: 14/05/2019 à 14/05/2020. Data da Assinatura do termo e contrato: 14/05/2019. Assina pelo Termo: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita. Assina pelo contrato - Sr RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA (Diretor Regional).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2019

Pregão Presencial nº 8/2019 - SME
Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de pneus, óleo, filtro de óleo, bateria para serem utilizados nos transportes escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Empresa: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME.
CNPJ: 12.990.727/0001-42
Valor: R\$ 147.981,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 15.05.2019
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: José Wilson Barbosa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2019

Pregão Presencial nº 5/2019 - SME
Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis bem como gêneros destinados aos alunos que necessitam de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou condição de saúde específica.
Empresa: VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ: 10.857.970/0001-61
Valor: R\$ 1.431.215,87
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 21.05.2019
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Francisco Messias Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS
HUMANOS E PREVIDÊNCIA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.047/2019

Republicado por incorreção

A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, CNPJ Nº 08.241.747/0004-96, situada a Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta - Natal/RN, 4º andar, sala 404, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do certame abaixo especificado:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.047/2019 - SEMAD - PROCESSO: 029452/2018-12*-
Departamento de Infraestrutura - DLS/SMS. (UASG 925162), OBJETO: A presente licitação tem como objeto a A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos tipo: Fogão Industrial (4 e 6 bocas), fogão convencional/doméstico (4 e 6 bocas), nos termos e condições constante no Termo de Referência (anexo I), parte integrante do edital. Edital disponível a partir de 29/05/2019, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega da proposta a partir de 29/05/2019, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. ABERTURA: 18/06/2019, às 09h00min, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Natal-RN, 30 de maio de 2019.
MICHELE COELHO DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN. CONTRATADA: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69. OBJETO: Registro de preços para Aquisição de veículo tipo ambulância 0 (zero) KM. VALOR: 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 19/04/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 7892/2013 de 23/01/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 com suas alterações.

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, bem como tendo em vista os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho RATIFICAR a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 001/2019 do Pregão Presencial Nº 004/2019 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Serrinha/RN, objetivando o registro de preço para aquisição de veículo tipo ambulância 0 (zero) km.

Pedra Grande - RN, 19 de Abril de 2019.
VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**AVISO DE PRORROGAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000068/19

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de prazo para abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tendo em vista a necessidade de Retificação do Edital. A Sessão de abertura foi prorrogada para as 09h:00min do dia 13 de junho de 2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DESTINADAS CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CACHOEIRA DO PINGA. Aquisição e informações do edital retificado, na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000.

Portalegre - RN, 29 de maio de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000072/19
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para AQUISIÇÃO de Equipamentos Odontológicos e 01 (uma) Câmara Refrigerada para suprir as necessidades, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico-SEMSAB. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min.do dia 31/05/2019. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 09h00min. do dia 14/06/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h:00min. do dia 14/06/2019, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196.

Portalegre - RN, 29 de maio de 2019.
EGLIMAR CARLOS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190049. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN. CONTRATADA(O): PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 40.757.908/0001-69. OBJETO: Aquisição de 01 veículo do tipo utilitário com capacidade para 07 pessoas, para transporte de usuários para transferência entre os serviços da rede de atenção à saúde do município de Ruy Barbosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0602.103010075.2.037 Manutenção do PAB - Fixo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48. VIGÊNCIA: 30 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SIRIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - SRP/PMSS, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRILHAGEM DE CARCAÇA DESTINADOS AO ABATEDOURO PÚBLICO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, que se realizará no dia 14 de junho de 2019, às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo email: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

Santana do Seridó - RN, 29 de maio de 2019.
ALMIR DOS SANTOS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 SRP

Aquisição de material hospitalar, destinado a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, o certame será as 08h30min do dia 12 de junho de 2019. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodooeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste - RN, 30 de maio de 2019.
JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 12 de junho de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para possível Aquisição de Curativos Especiais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

Em 30 de maio de 2019.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28050001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, CNPJ: 08.146.425/0001-15
FORNECEDOR CONTRATADO: ROMÃO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 10.577.266/0001-55.
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada composta por tratores e implementos agrícolas, de acordo com o contrato de repasse 877233/2018 MAPA/CAIXA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PE003/2019
VIGÊNCIA: 28 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019. (podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93)
DOTAÇÃO: Orçamento 2019 - Secretaria Municipal de Agricultura; 1047 - Aquisição de Equipamentos de Produção; 44.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes; 44.90.52.40 - Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários; 15100000 - Outros Convênios da União.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2019

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, através de sua comissão CPL, torna público que realizará no dia 13/06/2019, às 14:00 horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material elétrico para manutenção dos prédios públicos, bem como para rede de Iluminação Publica do Município de São Jose do Campestre-RN. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou Pelo Email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 29 de maio de 2019.
A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2019

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, através de sua comissão CPL, torna público que realizará no dia 13/06/2019, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: o Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviço de recapagem de pneus para os

veículos da frota Municipal. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou Pelo Email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 29 de maio de 2019.
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

Objeto: contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de combustível (óleo diesel S-10 e óleo diesel comum). Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br até 12/06/2019, às 07h50 e início da disputa de preços às 08h00 (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294, no horário de 07h00 às 13h00. Disponibilização também do edital: www.saomiguel.rn.gov.br.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2019

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 014/2019 e comunica que a sessão de abertura será às 08:30 horas do dia 19 de JUNHO de 2019, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALAR. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. Edital disponível: www.saomigueldogostoso.rn.gov.br.

São Miguel do Gostoso - RN, 30 de maio de 2019
ANTONIO MARCOS CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo MSNN/ RN nº 1901281206

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas: CONSIDERANDO, o não comparecimento de nenhum Agricultor e/ou Empreendedor de Base Familiar para entrega dos documentos de habilitação e proposta, nos períodos designados para recebimento dos mesmos: 29 de março de 2019 a 24 de abril de 2019 em sua primeira chamada e 29 de abril de 2019 a 22 de maio de 2019 em sua segunda chamada; CONSIDERANDO, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação e não tem interesse em prosseguir com o presente processo licitatório; R E S O L V E - REVOGAR o presente Chamamento Público nº 001/2019 destinado a Credenciamento de Agricultores Familiares E/Ou Empreendedores Familiares Rurais para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Serra Negra do Norte / RN, por ter se tornado inconveniente à Administração Municipal.

Serra Negra do Norte-RN, 24 de maio de 2019.
SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170366
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN. CONTRATADA: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20170366, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de 28/08/2018 até 28/11/2018, a fim de que seja concluída a execução dos serviços de construção da 1ª Etapa da Praça de Eventos previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato, objeto da Tomada de Preços nº 2/2017-0006-CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: 28 de agosto a 28 de novembro de 2018. LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 28 de agosto de 2018. ASSINANTES: KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. EUZIMAR DIAS DE CASTRO - SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160034
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN. CONTRATADA: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20160034, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir de 13/02/2019 até 13/06/2019, a fim de que seja concluída a execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Prestação de Serviços nº 20160034, objeto da Tomada de Preços nº 2/2016-0001-CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 13 de fevereiro de 2019 até 13 de junho de 2019. LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 13 de fevereiro de 2019. ASSINANTES: KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. EUZIMAR DIAS DE CASTRO - SÓCIO DA CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160034
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN. CONTRATADA: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20160034, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir de 13/10/2018 até 13/02/2019, a fim de que seja concluída a execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Prestação de Serviços nº 20160034, objeto da Tomada de Preços nº 2/2016-0001-CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 13 de outubro de 2018 até 13 de fevereiro de 2019. LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 12 de outubro de 2018. ASSINANTES: KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA - PREFEITA MUNICIPAL EUSIMAR DIAS DE CASTRO - SÓCIO DA CONTRATADA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170366
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN. CONTRATADA: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20170366, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de 28/05/2019 até 28/08/2019, a fim de que seja concluída a execução dos serviços de construção da 1ª Etapa da Praça de Eventos previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato, objeto da Tomada de Preços nº 2/2017-0006-CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: 28 de maio a 28 de agosto de 2019. LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 28 de maio de 2019. ASSINANTES: KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. EUZIMAR DIAS DE CASTRO - SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170366
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN. CONTRATADA: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20170366, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de 28/02/2019 até 28/05/2019, a fim de que seja concluída a execução dos serviços de construção da 1ª Etapa da Praça de Eventos previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato, objeto da Tomada de Preços nº 2/2017-0006-CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: 28 de fevereiro a 28 de maio de 2019. LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 28 de fevereiro de 2019. ASSINANTES: KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. EUZIMAR DIAS DE CASTRO - SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170366
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN. CONTRATADA: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20170366, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de 28/11/2018 até 28/02/2019, a fim de que seja concluída a execução dos serviços de construção da 1ª Etapa da Praça de Eventos previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato, objeto da Tomada de Preços nº 2/2017-0006-CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019. LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 28 de novembro de 2018. ASSINANTES: KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. EUZIMAR DIAS DE CASTRO - SÓCIO DA CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019

A presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 22/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 1/2019, cujo objeto é SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUN. DE TIBAU/RN, teve como vencedora a empresa (s): S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 17.624.502/0001-96, por ter oferecido menor valor global. VALOR: R\$ 518.023,63 (quinhentos e dezoito mil vinte e três reais e sessenta e três centavos). As empresas GRIFE DECORE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 10.480.822/0001-70, R N CONST. E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54 e D'LEON COM. E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 24.295.246/0001-04, foram DESCLASSIFICADAS nesta fase, pois não atenderam as exigências do edital.

Tibau - RN, 29 de maio de 2019.
ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019

A presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 23/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019, cujo objeto é SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUN. DE TIBAU/RN, teve como vencedora a empresa (s): S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 17.624.502/0001-96, por ter oferecido menor valor global. VALOR: R\$ 260.305,06 (duzentos e sessenta mil trezentos e cinco reais e seis centavos). As empresas GRIFE DECORE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 10.480.822/0001-70, R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54 e D'LEON COM. E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 24.295.246/0001-04, foram DESCLASSIFICADAS nesta fase, pois não atenderam as exigências do edital.

Tibau - RN, 29 de maio de 2019.
ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A comissão permanente de licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da abertura dos envelopes de habilitação, onde após vista e analisada foi constatado que as empresas Nascimento E Silva Construtora Ltda Me, CNPJ: 18.538.688/0001-23; Mega Construções Ltda Epp, CNPJ: 07.773.067/0001-08; Francisco Jurandir De Lima Junior Me, CNPJ: 19.363.375/0001-44; Agreste Construtora E Comercio Ltda, CNPJ: 12.072.392/0001-83; D'leon Comercio E Serviços Eireli Epp, CNPJ: 24.295.246/0001-04; Rbs Construções E Empreendimentos Eireli Epp, CNPJ: 10.458.681/0001-90; Empreendimentos Construção E Comercio Da Construção Epp, CNPJ: 07.275.651/0001-33, encontram-se Habilitadas.

Várzea - RN, 30 de maio de 2019
ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Presidente da Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVA PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 94/2019

Licitação nº 094/2019 - Tomada de Preço nº 011/2019 - Edital nº 094/2019. Objeto: Capeamento asfáltico na Av. Luiz Marafon - Trecho 2.

Nova Prata/RS, 30 de maio de 2019.
VOLNEI MINOZZO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 95/2019

Licitação nº 095/2019 - Tomada de Preço nº 012/2019 - Edital nº 095/2019. Objeto: Capeamento asfáltico na Av. Luiz Marafon - Trecho 3.

Nova Prata/RS, 30 DE MAIO DE 2019.
VOLNEI MINOZZO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 96/2019

Licitação nº 096/2019 - Tomada de Preço nº 013/2019 - Edital nº 096/2019. Objeto: Capeamento asfáltico na Av. Luiz Marafon - Trechos 4, 5 e 6.

Nova Prata/RS, 30 de maio de 2019.
VOLNEI MINOZZO
Prefeito

MUNICÍPIO DE RONDINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

A Prefeitura de Rondinha comunica a realização da Tomada de Preços nº 02/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção de Escola de Educação Infantil - Projeto Padrão Tipo 1, desenvolvido para o Programa Proinfância, com base no Termo de Compromisso PAR nº 201804367-1, Processo nº 23400.002687/2017-67 do ME/FNDE, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos, descritos no Anexo I do Edital, em regime de execução por Empreitada por Preço Global. A documentação e propostas serão recebidas no dia 24/06/19, às 8:30h, na Prefeitura. Cópias do Edital no site: <http://www.rondinha.rs.gov.br/site/licitacoes>, ou na Secretaria de Administração. Informações pelo fone: (54) 3365-1188.

Rondinha/RS, 30 de maio de 2019
EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

O Município de Alecrim - RS torna público que está aberto o Edital de Tomada de Preços nº 03/2019, para a Contratação de Empresa para a Construção de Ciclovia, Calçada e Iluminação no acesso ao Parque de Alecrim do Município de Alecrim, tendo como teto máximo o valor de R\$ 675.234,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais. Abertura dia 14/06//2019 - 10:00 horas. O Edital poderá ser adquirido no site, setor de Licitações ou pelo e-mail, licita@alecrim.rs.gov.br. Informações: fone 55 3546 1300.

Alecrim, RS,31 de maio de 2019.
LUCILENA LOURDES SCHNEIDER
Dir. de Dep. de Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

Edital de Licitação Nº014/2019 - Objeto: Aquisição de Equipamentos (Mobiliários e Informática) Para Secretaria Municipal da Saúde, Recursos Provenientes do Ministério da Saúde. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Data de recebimento, análise e julgamento de envelopes contendo documentação e proposta às 09:00 do dia 18/06/2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.altoalegre.rs.gov.br- link publicações oficiais. Maiores informações pelo telefone (54)3382-1030 ou 1060.

Alto Alegre/RS, 30 de maio de 2019.
GILMAR TONELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar as obras de construção do Espaço Cultural Panela do Candal - Projeto de Revitalização do Arroio Bagé - CR 0247844-12/07. Apresentação dos envelopes: 17/06/2019 às 9h30min.
Edital disponível: www.bage.rs.gov.br
Informações: fone: 53-3240-5042. E-mail: licitacoes.geplan@bage.rs.gov.br - das 8h às 17h.

Em 30 de maio de 2019
DIVALDO LARA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Bento Gonçalves comunica que resultou deserto o edital do Tomada de Preços nº 13/2019 cujo objeto é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de melhorias na Praça Generino G. Rinaldi, neste Município. Processo: 149/2019.

Em 30 de maio de 2019
MARIANA LARGURA
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

O Prefeito do Município de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Torna Público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade de Tomada De Preços Nº 012/2019, Tipo Menor Preço, para aquisição de Equipamentos Para Ambulância. Prazo para cadastramento até dia 13/06/2019. Apresentação das propostas deverá ser às 08:00 horas do dia 18/06/2019. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões, em dia e horário de expediente.

Boa Vista das Missões - RS, 30 de Maio de 2019.
CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2019: CONTRATADA: CAZAROTTO & DRABACH LTDA. CNPJ: 21.521.837/0001-56. Processo Licitatório nº 032/2019, Tomada de Preços nº 002/2019. DATA: 30/05/2019. OBJETO: Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para construção de quadra poliesportiva coberta na Rua Bento Gonçalves, Centro, com recursos da União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, de acordo com o Contrato de Repasse nº 850371/2017/ME/CAIXA. VALOR: R\$ 225.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

O Município de Cachoeira do Sul-RS torna pública a seguinte homologação: PREGÃO ELETRÔNICO - 42/2019 - PROCESSO 6985/2019, Registro de Preço para eventual aquisição de Receituários. A ata da licitação com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron nº 1013, fone: 51-3724-6052, em horário de expediente.

Cachoeira do Sul, 30 de maio de 2019.
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO -NE geradas para os vencedores do Pregão Presencial Nº 12/2019- Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de sonorização. NE 5875/19 - 2001 Instrumentos Musicais Ltda - CNPJ: 89.820.781/0001-74 - Valor: R\$ 1.898,00. NE 5876/19 - Recanto Musical Ltda - CNPJ: 95.163.317/0001-55 - Valor: R\$ 1.000,00. NE 5877/19 e NE 5878/19 - Eco Som Industria e Comercio Ltda - CNPJ: 72.401.169/0001-64 - Valor: R\$ 1.175,80 e R\$ 71.799,20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Registro De Preço Nº 033/19
OBJ: Aquisição De Veículo Equipado Para Ambulância. ABERT 18.06.19, 09h. LOCAL: Setor Licitações, R. Cuba, 64. Edital/Anexos www.caicara.rs.gov.br/licitacoes.

Caiçara, 29 de maio de 2019.
MÁRCIO JOSÉ MENUZZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 014/19 - tipo menor preço para a aquisição de pneus diversos, para manutenção da frota de veículos do Município. Ata de Registro de Preço assinada em 27/05/2019. Destacando-se as empresas vencedoras: I) AUTO MECANICA BRANSALES LTDA-EPP, o preço unitário ajustado para o item 024 foi R\$ 381,70; II) EXCELSIOR S.A.PNEUS E ACESSORIOS, o preço unitário ajustado para o item 001 foi R\$ 944,99; III) IRMÃOS FLACH LTDA., o preço unitário ajustado para o item 025 foi R\$ 110,00; IV) JVF DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 003 R\$ 354,00; item 005 R\$ 374,00; item 006 R\$ 369,99; item 012 R\$ 188,99; item 014 R\$ 201,99; item 016 R\$ 219,99; item 017 R\$ 349,99 e Item 020 R\$ 729,99; V) MODELO PNEUS LTDA, o preço unitário ajustado para o item 010 foi R\$ 153,50; VI) NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 008 R\$ 366,00; Item 018 R\$ 339,00; Item 019 R\$ 549,00; Item 021 R\$ 419,00; Item 022 R\$ 1.258,00 e item 023 R\$ 1.074,00; VII) PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI ME, o preço unitário ajustado para o item 009 foi R\$ 137,99 e VIII) TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 002 R\$ 2.250,00; Item 004 R\$ 290,00; Item 007 R\$ 420,00; Item 011 R\$ 182,00; Item 013 R\$ 258,00 e Item 015 R\$ 192,00.

Campo Bom, 30 de maio de 2019.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 018/19 - tipo menor preço para a prestação de serviço de confecção de impressos, para manutenção das Secretarias do Município. Ata de Registro de Preço assinada em 29/05/19. Destacando-se as empresas vencedoras: I) BERNARDES COMÉRCIO E INDUSTRIA GRÁFICA EIRELI, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 016 R\$ 0,2965 e Item 033 R\$ 3,4790; II) FABRICIO SOARES DA SILVA-ME, os preços unitários ajustados para os itens foram: Item 001 R\$ 0,1486; Item 002 R\$ 0,0995; Item 003 R\$ 0,9990; Item 004 R\$ 7,9650; Item 005 R\$ 5,9448; Item 006 R\$ 0,0999; Item 007 R\$ 1,0199; Item 008 R\$ 0,3785; Item 010 R\$ 0,1199; Item 011 R\$ 0,1100; Item 012 R\$ 0,0598; Item 013 R\$ 0,0677; Item 014 R\$ 2,2399; Item 015 R\$ 0,1187; Item 017 R\$ 0,1814; Item 018 R\$ 0,3764; Item 019 R\$ 0,0779; Item 020 R\$ 1,3779; Item 021 R\$ 0,1477; Item 022 R\$ 0,0989; Item 023 R\$ 2,9800; Item 024 R\$ 0,0579; Item 025 R\$ 2,2699; Item 026 R\$ 0,9599; Item 027 R\$ 0,3799; Item 028 R\$ 0,4190; Item 029 R\$ 0,1399; Item 030 R\$ 0,1299; Item 031 R\$ 1,5896; Item 032 R\$ 2,3999; Item 034 R\$ 0,5699; Item 035 R\$ 0,0349; Item 036 R\$ 2,1899 e Item 037 R\$ 1,1399 e III) GL EDITORA GRAFICA-EPP, o preço unitário ajustado para o Item 009 foi R\$ 0,6282.

Campo Bom, 30 de maio de 2019.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviço para retifica completa de motor, tampa do cilindro e virabrequim, do veículo kombi volkswagem, placas IQS 2789, ano 2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data de recebimento, análise e julgamento de envelopes contendo documentação e proposta: às 14h00min do dia 14/06/2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Campos Borges, ou pelo site: www.camposborges.rs.gov.br informações pelo telefone (54) 3326-1122.

Campos Borges, 30 de maio de 2019
EVERALDO DA SILVA MORAES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO - Contrato 0523.333 - DVº:90 Caixa Econômica Federal - Concessão de Financiamento/FINISA; Data: 28/05/2019; Valor: R\$ 4.999.988,29.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução do Programa Segundo Tempo, conforme Convênio nº 880656/2018 do Ministério do Esporte, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Propostas: até às 11 horas do dia 13/06/2019. Abertura: 11h e 10 min. do dia 13/06/2019. Disputa: 14:00 horas do dia 13/06/2019. Edital: site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Em 30 de maio de 2019
DELMAR ANTÔNIO KUNRATH
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

Processo de Compra nº 104/2019
O Município de Capão do Leão torna público que às 09h30min do dia 13 de junho de 2019, será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Aquisição de TRATOR AGRÍCOLA - SMAIC, através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
A retirada do Edital e informações estarão a disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 30 de maio de 2019.
PATRICIA DE VIEGAS BELONI MAILAN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2019

Contrato Nº: 081/2019. Origem: Pregão Presencial 017/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Caseiros/RS. Contratada: Soluções Integradas Verdes Vales Ltda, CNPJ N.º 04.685.837/0017-30. Objeto: aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, referente ao contrato de repasse OGU nº 871579/2018 e operação 1055.014-19 - Programa de Fomento ao Setor Agropecuário - MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Caixa Econômica Federal. Valor Total: R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais). Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020. Data da Assinatura: 24/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

O Município de Cerrito - RS, torna público que o Edital do Pregão Presencial 008/2019, Processo Nº 026/2019, sofreu alterações de ordem técnica em seu termo de referência, sendo a data da sessão de abertura do pregão alterada para o dia 14/06/2019 às 09h30min.
O edital RETIFICADO encontra-se a disposição dos interessados no site: www.cerrito.rs.gov.br.

Cerrito, 30 de Maio de 2019.
DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

Edital nº 030/2019 - Processo Licitatório nº 045/2019. Objeto: Constitui objeto da presente licitação Contratação de Empresa especializada, sob o regime de Empreitada por Preço Global (material e mão de obra), para contratação de empresa especializada para realização de construção de uma quadra poliesportiva na ERS 330, no Bairro Santa Lúcia, no Município de Chapada (RS). Abertura da Licitação: 19 de junho de 2019, às 09:00 horas, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações no site: <https://chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada - RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Edital nº 028/2019 - Processo Licitatório nº 043/2019. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para realização de Ampliação e Modernização da Quadra Poliesportiva Municipal localizada no bairro Elite e, construção de uma Quadra Poliesportiva Municipal coberta no Bairro Progresso, no Município de Chapada (RS). Abertura da Licitação: 19 de junho de 2019, às 14:00 horas, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações no site: <https://chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada - RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada - RS, 30 de maio de 2019
CARLOS ALZENIR CATTO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público a Licitação em epígrafe. Objeto: contratação de empresa especializada na área de informática, com fins de Locação da Licença de Uso e Manutenção de Sistema Informatizado de Gestão Pública, nas quantidades e condições contidas em Edital.

A Comissão Licitação receberá os documentos e propostas de preços em 13/06/2019, às 09h30min, na Sec.de Administração. Edital e informações no Dept. Licitações - Scrt. Adm., à Rua João Neves,194, Cidreira/RS, fone (51) 3681.5778, site www.cidreira.rs.gov.br

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços (Material + Mão De Obra) para Construção Do Centro Municipal De Eventos, Na Rua Crespim Teixeira Sobrinho, S/No, Parque Municipal de Eventos Avaldy da Rocha Guelhen, conforme decisão proferida pelo Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, no 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 30 de maio de 2019.
ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 172-2019

Que tem por objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta regular de resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar; disponibilização e operação de unidade de transbordo dos resíduos da coleta regular; transporte dos resíduos da unidade de transbordo até disposição final em aterro sanitário licenciado informado na licitação; coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos de saúde, nesta cidade de Cruz Alta -RS, que se realizará no dia 04 de julho de 2019, às 09h00min, no endereço na sala de licitações desta Prefeitura, sita à Av. Gal. Osório nº 533, nesta cidade. Maiores informações e cópia do edital e da documentação técnica, através do site: www.cruzalta.atende.net

Cruz Alta, 30 de maio de 2019.
VILSON ROBERTO BASTOS DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de drenagem e pavimentação da FR10, Salto Ventoso 7ª Etapa. Data da sessão: 17/06/2019 às 14h. Maiores informações através do telefone (54) 3261.6912 ou através do site www.farroupilha.rs.gov.br.

Farroupilha/RS, 30 de maio de 2019.
CLAITON GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

AVISO DE ANULAÇÃO

Fica Anulado o Edital referente ao Pregão Eletrônico Nº 011/2019. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário eletivo - tipo van com acessibilidade, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo 2019, para a Secretaria Municipal de Saúde, com base no caput do Art. 49, da Lei nº 8.666/93.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário eletivo - tipo van com acessibilidade, novo, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo 2019, para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas: 12/06/2019 às 08h30, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível em: www.glorinha.rs.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, de 2ª à 6ª, das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, fone: (51) 3487.1020 ou e-mail: pregao@glorinha.rs.gov.br.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDAAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019

O Município de Gravataí, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 137/2019, cujo objeto é "Contratação de empresa para manutenção de câmaras frias". O interessado poderá enviar proposta até 14/06/2019, às 08h. A sessão eletrônica terá início em 14/06/2019, às 09h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2019 - SRP

O Município de Gravataí, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 139/2019 - SRP, cujo objeto é "Aquisição de materiais para uso em odontologia". O interessado poderá enviar proposta até 14/06/2019, às 09h. A sessão eletrônica terá início em 14/06/2019, às 10h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019 - SRP

O Município de Gravataí, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 140/2019 - SRP, cujo objeto é "Aquisição de purificador de água". O interessado poderá enviar proposta até 14/06/2019, às 13h. A sessão eletrônica terá início em 14/06/2019, às 14h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019 - SRP

O Município de Gravataí, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 141/2019 - SRP, cujo objeto é "Aquisição de medicamentos". O interessado poderá enviar proposta até 14/06/2019, às 14h. A sessão eletrônica terá início em 14/06/2019, às 15h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2019 - SRP

O Município de Gravataí, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 142/2019 - SRP, cujo objeto é "Aquisição de materiais odontológicos". O interessado poderá enviar proposta até 17/06/2019, às 08h. A sessão eletrônica terá início em 17/06/2019, às 09h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2019 - SRP

O Município de Gravataí, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 144/2019 - SRP, cujo objeto é "Aquisição de equipamentos odontológicos". O interessado poderá enviar proposta até 17/06/2019, às 13h. A sessão eletrônica terá início em 17/06/2019, às 14h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Gravataí, 30 de maio de 2019.
ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

O Município de Gravataí, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, torna público que será realizada a sessão inaugural da Tomada de Preços nº 004/2019, cujo objeto é "Contratação de empresa para obra de pavimentação da rua Pablo Neruda", no dia 18/06/2019, às 09 horas, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Antonio Donga, 53, Centro, Gravataí/RS. Tipo de licitação: menor preço. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.gravatai.atende.net.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

O Município de Gravataí, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, torna público que será realizada a sessão inaugural da Tomada de Preços nº 005/2019, cujo objeto é "Contratação de empresa para finalização da obra de construção da USF São Vicente", no dia 18/06/2019, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Antonio Donga, 53, Centro, Gravataí/RS. Tipo de licitação: menor preço. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.gravatai.atende.net.

Gravataí, 30 de maio de 2019.
ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUÁIBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2019

Processo: Tomada de Preços 002/2019. Contratante: Município de Guaíba . Objeto: contratação de empresa com responsável técnico e ART ou RRT, para prestação de serviços de construção do Abrigo - Serviço de Acolhimento da Criança e Adolescente, localizado na Rua Corvídio Correa da Silva, s/nº, Bairro Colina, Guaíba/RS, com área total a ser construída de 321,70m², execução indireta, Regime de Empreitada por preço global e no contrato de Repasse nº. 863967/2017/MDS/FNAS/Caixa - Objeto do contrato de Repasse Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial. Contratada: PROJEART PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA., CNPJ: 08.179.422/0001-88. Do valor do contrato: R\$ 584.474,25 Data da assinatura do contrato: 29 de maio de 2019. Vigência: da assinatura: O referido contrato terá vigência de execução pelo período de 8 (oito) etapa/meses a contar da assinatura.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Edital nº 002/2019. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. A Comissão Permanente de Licitações ADJUDICA o item do certame à empresa PROJEART PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA.

COMISSÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº 002/2019. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

A Prefeita Municipal em exercício de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo da Tomada de Preços nº002/2019 (contratação de empresa com responsável técnico e ART ou RRT, para prestação de serviços de construção do Abrigo - Serviço de Acolhimento da Criança e Adolescente, localizado na Rua Corvídio Correa da Silva, s/nº, Bairro Colina, Guaíba/RS, com área total a ser construída de 321,70m², execução indireta, Regime de Empreitada por preço global e no contrato de Repasse nº. 863967/2017/MDS/FNAS/Caixa - Objeto do contrato de Repasse Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial) à empresa PROJEART PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA. - Contrato nº 066/2019.

CLEUSA MARIA SILVEIRA SOUZA
Prefeita
Em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o Edital de Licitação nº 86/2019, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes (informática, médico-hospitais e outros)-Secretaria da Saúde admitindo o recebimento das propostas até as 09h50min do dia 17/06/2019 com abertura da sessão pública às 10h00min do dia 17/06/2019, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

Guaíba, 30 de maio de 2019.
ANDRÉIA S. RIBEIRO
Diretora de Serviços Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra por empreitada global (mão de obra e material) para ampliação do sistema de drenagem urbana na RUA MANOEL FRANCISCO GUERREIRO - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DOS IMIGRANTES ATÉ A RUA ANTÔNIO GALLON, BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE GUAPORÉ/RS - CANALIZAÇÃO EM TUBOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO DE DIÂMETRO DE 1,50M, NUMA EXTENSÃO DE 120 METROS - (2ª ETAPA), COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 824631/2015/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59553.600166/2015-10 E RECURSOS DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Contratada: PAVITESA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 229.161,53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊ

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra por empreitada global (mão de obra e material) para pavimentação com pedras regulares de basalto e drenagem nas RUAS ÂNGELO JOSÉ BORDIN, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS LUIZA HACK PAQUALI E GELINDO BOSCARIN E RUA GIOLLE GHIGGI, ENTRE AS RUAS ÂNGELO JOSÉ BORDIN E MARECHAL FLORIANO, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, GUAPORÉ/RS, COM ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO DE 3.362,87M², COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 868046/2018/MCIDADES/CAIXA E RECURSOS DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Contratada: JOLVANI BETINARDI EIRELI. Valor: R\$ 390.432,94.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra por empreitada global (mão de obra e material) para pavimentação com pedras regulares do acesso ao MORRO DO CRISTO, LOCALIZADO NA LINHA 21 DE ABRIL. NUMA EXTENSÃO DE 530,64 METROS, NO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ/RS, COM ÁREA TOTAL DE 3.183,84M², DE ACORDO COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 864996/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Contratada: JOLVANI BETINARDI EIRELI. Valor: R\$ R\$ 257.857,05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÇÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

Retificação Edital nº. 002/2019 - Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2019 - Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação, através de empreitada global, execução de Obra de Pista de Caminhada e Passeio para Caminhos do Romeiro de Ibiacá/RS. Edital: Disponível a partir do dia 31/05/2019. Sessão de Abertura: dia 17/06/2019, às 10hs. Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Ibiacá RS. Informações: licitacao@ibiaca.rs.gov.br, edital no site: www.ibiaca.rs.gov.br

CLAUDIOMIRO FRACASSO
Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPÊ
CONTRATO Nº 034/2019. Contratada: Ke Soja Comércio de Insumos e Máquinas Agrícolas Ltda., CNPJ: 89.842.686/0001-71. Objeto: Fornecimento, garantia e assistência técnica de um Trator Agrícola de Pneus 4x4 e um Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido. Valor: R\$ 88.900,00. Licitação: Processo nº 021/2019 - Pregão Presencial. Projeto: Fomento ao Setor Agropecuário/PRODESA.
CONTRATO Nº 035/2019. Contratada: Algor Metalúrgica-EPP, CNPJ: 19.138.457/0001-95. Objeto: Fornecimento, garantia e assistência técnica de um Trator Agrícola de Pneus 4x4 e um Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido. Valor: R\$ 27.200,00. Licitação: Processo nº 021/2019 - Pregão Presencial. Projeto: Fomento ao Setor Agropecuário/PRODESA.
CONTRATO Nº 036/2019. Contratada: Dgsul Veículos e Serviços Ltda., CNPJ: 11.164.284/0003-30. Objeto: Fornecimento de um Veículo Pick-up 4x4. Valor: R\$ 130.00,00. Licitação: Processo nº 027/2019 - Pregão Presencial. Projeto: Fomento ao Setor Agropecuário/PRODESA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para Secretaria de Assistência Social. Abertura: 03/07/2019, às 10h. Edital: www.itati.rs.gov.br. Informações: (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

CONCORRÊNCIA Nº 5/2019

Objeto: Registro de Preços aquisição de material de limpeza e higiene para respectivas Secretarias. Abertura: 04/07/2019, às 10h. Edital: www.itati.rs.gov.br. Informações: (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de melhorias sanitárias domiciliares. Abertura: 21/06/2019 às 14h. Edital e informações: na Prefeitura, Setor de licitações, Rua Nestor Becker, s/nº, (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, RS, 30 de maio de 2019.
FLORI WERB
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº6/2019

Tomada de Preço nº006/2019 - Contratação de Empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica, Terraplanagem, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária Vertical, Horizontal e Passeios com Acessibilidade - Dia 19/06/2019 às 9h. Edital disponível no site www.jaguarao.rs.gov.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA BONITA DO SUL/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que dia 12 de junho de 2019, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lagoa Bonita do Sul, estará recebendo propostas para registro de preço para futuras e eventuais aquisições de veículos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Rua Pedro Maciel, 1230, ou pelo telefone: (51) 3616-4107, ou ainda pelo site: www.lagoabonita.rs.gov.br .

Lagoa Bonita do Sul, 30 de maio de 2019.
GILNEI ARLINDO LUCHESE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

O Município de Liberato Salzano TORNA PÚBLICO a publicação do edital de Tomada de Preços nº 007/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Regime de Empreitada Global para Reforma, Ampliação e modernização da quadra poliesportiva na comunidade de Linha Barra do Baitaca no Município de Liberato Salzano/RS, conforme Convenio nº 873711/2018 SICONV e Contrato de Repasse nº 1.057.657-74 firmado com o Ministério do Esporte. Data de Abertura: 17 de junho de 2019 às 14h00min. A íntegra do edital encontra-se junto à Secretaria Municipal de Planejamento, situada no 2º Andar da Prefeitura, Av. Rio Branco, nº 234, no Mural de Publicações Oficiais do Município, e no Site Oficial.

GILSON DE CARLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A Prefeitura de Morrinhos do Sul comunica a realização da Tomada de Preços nº 001/2019. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Serviços, em regime de empreitada, incluindo materiais e mão-de-obra para os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, pavimentação com blocos de concreto intertravados, calçadas com acessibilidade, sinalização e serviços finais e complementares na Rua João Francisco Becker, totalizando 2.068 m², conforme cronograma físico-financeiro, planilha de orçamento discriminativa, projeto básico de engenharia (memorial descritivo, especificações técnicas e quantitativos físicos) e plantas em anexo. Regência: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data de realização: Dia 18/06/19, às 14h, no Setor de Licitações, Rua Antônio José Carlos, nº 01. Informações: Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, na Rua Antônio José Carlos, nº 1, das 8 às 11:30h e das 13:30 às 17h, fones: (51) 3605-1055 ou 3605-1112, de segunda a sexta-feira. Edital disponível no site: www.pmmorrinhosdosul.com.br.

Morrinhos do Sul/RS, 30 de maio de 2019.
LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Tomada de Preços nº 07/2019, publicado no DOU, Seção 3, de 21 de maio de 2019, pág. 232,

onde se lê: Tomada de Preços nº 07/2019 - Contratação de mão de obra e material para a execução dos serviços de pavimentação com blocos de concretos, colocação de meio fio, passeio e micro drenagem em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo.- Abertura 05/06/2019, às 14h.

leia-se: Tomada de Preços nº 07/2019 - Contratação de mão de obra e material para a execução dos serviços de pavimentação com blocos de concretos, colocação de meio fio, passeio e micro drenagem em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo. - Abertura 18/06/2019, às 14h, modificado a forma de pagamento e a data de abertura.

Edital disponível no site www.mostardas.rs.gov.br.

Dúvidas fone/fax (51) 3673-1404 ramal 239, no Setor de Licitações e Compras.

Mostardas, 30 de maio de 2019.
MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Tomada de Preços nº 08/2019, publicado no DOU, Seção 3, de 27 de maio de 2019, pág. 208,

onde se lê:Tomada de Preços nº 08/2019 - Contratação de empresa ou fundação especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, operacionalização e execução total de concurso público, para seleção de candidatos, para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Mostardas/RS.

- Abertura 11/06/2019, às 14h.

leia-se: Tomada de Preços nº 08/2019 - Contratação de empresa ou fundação especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, operacionalização e execução total de concurso público, para seleção de candidatos, para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Mostardas/RS.

- Abertura 03/07/2019, às 14h, modificado o edital e seus anexos.

Edital disponível no site www.mostardas.rs.gov.br.

Dúvidas fone/fax (51) 3673-1404 ramal 239, no Setor de Licitações e Compras.

Mostardas, 30 de maio de 2019.
MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O Município de Novo Cabrais comunica a realização da Tomada de Preços nº 1/2019. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa(s) para execução da obra de pavimentação de partes da Avenida Rodolfo Buss, trechos III e IV, conforme Contrato de Repasse nº 866590/2018, Recursos: 1240 e 0001; e Contrato de Repasse nº 867020/2018, Recursos: 1241 e 0001, em Regime de Empreitada por Preço Global com fornecimento de material e mão-de-obra. Regência: Lei nº 8.666/93 e alterações. Prazo para Cadastro: 19/05/19. Entrega das Propostas: Até dia 24/05/19, às 10h. Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura e no site: www.novocabrais.rs.gov.br. Informações: Fones: (51) 3616-5010 e 3616-5013, das 8 às 12h e das 13 às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, que ocorrerão, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
PREGÃO ELETRÔNICO 070/2019 - PROCESSO 19.0.000040540-2
Registro de Preços para Aquisição de Condicionadores de Ar, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.
ABERTURA: será às 9h do dia 12 de junho de 2019.
PREGÃO ELETRÔNICO 110/2019 - PROCESSO 19.0.000052821-0
Registro de Preços de Material de Laboratório, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.
ABERTURA: será às 9h do dia 13 de junho de 2019.

Em 30 de maio de 2019
JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ
Superintendente da SLC/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº. 10.520/20 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará a seguinte licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 22/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Registro de Preços de Medicamentos-RENAME e Judiciária, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dia 18.06.2019, às 08 horas. Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 213 de segunda a sexta das 8 horas às 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº. 10.520/20 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará a seguinte licitação: Pregão presencial nº. 023/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos, conforme descrição no termo de referencia (Anexo I), para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Dia 24.06.2019, às 09 horas. Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 213 de segunda a sexta das 8 horas às 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O Município de Saldanha Marinho comunica a realização do Pregão Presencial nº 011/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de cargas de gás P-13. Data de realização: Dia 12/06/19, às 9h. Informações na Prefeitura, fone: (55) 3373-1172. Edital na íntegra pelo site: www.saldanhamarinho.rs.gov.br.

Saldanha Marinho/RS, 30 de maio de 2019.
VOLMAR TELLES DO AMARAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE RESCISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2017 - Termo de rescisão unilateral de contrato. Contratante: Município de Santa Maria - RS. Contratada: Stark Energia Eireli. Objeto: Locação de Gerador de Energia Elétrica com Potência Mínima de 150 KVA. Fundamento Legal: inciso I do art. 79 e inciso XII do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93. Fundamento Contratual: Cláusula Décima Sexta. Prazo recursal: 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto na alínea "e", inciso I do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Informações (55) 3921-7100.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2019 - Objeto: Aquisição e Instalação de Equipamentos de Musculação (Aparelhos) para a Implantação de Academia In Door. Abertura: dia 13/06/2019, às 8h30min, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital poderá ser acessado a partir do site www.santamaria.rs.gov.br. Informações: (55) 3921-7062.

Em 30 de maio de 2019
RICARDO TRINDADE PINHEIRO
Pregoeiro

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019 - Objeto: contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo "menor preço", empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, referente à execução de regularização fundiária na Vila Esperança, Vila Jardim e Vila Natal, município de Santa Maria-RS. As empresas CAPLAN Topografia e Planejamentos Ltda, ESTOP Topografia e Consultoria e GEOSSET - Siviero, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda foram habilitadas e as empresas Cristian Grellmann Eireli e Geo Consultores Engenharia e Comércio Ltda foram inabilitadas conforme ata. Abriu-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Informações: (55) 3921-7100.

Em 30 de maio de 2019.
DIANE SCHMIDT
Presidente da CPL-OSE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2019

O Município de Santa Rosa, RS, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará Chamamento Público para contratação de empresa por dispensa de licitação para execução de um muro e dreno no Campo de Futebol da Oktoberfest, na Avenida Bráulio de Oliveira, a qual será executada com recursos financeiros do Governo Federal, a serem repassados através do Ministério do Turismo, e de contrapartida do Município, de acordo com o Contrato de Repasse nº 832256/2016/MTUR/CAIXA (Processo nº 2895.1031139-71/2016) e com as especificações técnicas descritas no memorial descritivo, no orçamento discriminado, nos projetos técnicos e no cronograma físico-financeiro que estarão disponíveis a partir da próxima TERÇA-FEIRA (04/06/2019), no endereço eletrônico: <http://www.santarosa.rs.gov.br/index2.php> e na Seção de Compras da Secretaria de Gestão e Fazenda. Telefone para contato: (55) 3511-5100, ramal 283. Prazo de apresentação de

proposta: de 05 de junho de 2019 a 18 de junho de 2019, e deverá ser entregue, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Rosa, na Seção de Compras da Secretaria de Gestão e Fazenda. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado com o nome da Empresa, contendo os seguintes documentos:a) Proposta da empresa subscrita por seu representante legal, ou por procurador habilitado, e deverá ser apresentada em papel identificado (timbre, impressão ou carimbo) que contenha, no mínimo, a razão social e o endereço da mesma;b) Descrição completa e exata do objeto para a qual está apresentando proposta, bem como o número da chamada pública e a data de abertura;c) Coluna de preços preenchida, sem rasuras, borrões ou emendas, e especificando, separadamente, os valores correspondentes aos materiais a serem empregados na execução de cada obra e os valores relativos à mão-de-obra;d) Orçamento discriminado e cronograma físico-financeiro da obra, em conformidade com os itens solicitados na planilha orçamentária e no memorial descritivo fornecido pela Seção de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, seguindo o disposto no Decreto Federal nº. 7.983/13 e levando em consideração ser beneficiária ou não de desoneração da folha nos termos da Lei Federal nº. 12.546/11;e) A composição detalhada do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) referente a proposta, onde deverão constar, no mínimo, os percentuais adotados para os componentes: taxa de rateio de administração central; percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado, taxa de risco, seguro e garantia de empreendedorismo, e taxa de lucro; f) Declaração subscrita pelo representante legal do licitante informando qual o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que representa a atividade de maior receita da empresa (Lei Federal nº. 12.844/13).

Abertura dos envelopes: 19/06/2019 09:00 horas Local: Seção de Compras da Secretaria de Gestão e Fazenda

Santa Rosa, 30 de maio de 2019.0
MARGUEIDI CUNEGATTOO
Chefe da Seção de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato no 091/2019 - Aquisição de uma Retro Escavadeira para a Sec. Mun. da Agricultura do Município de Santa Tereza/RS, com recursos do Contrato de Repasse no 846756/2017/Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - MDA, Processo no 1044.317-09/2017, Proposta SICONV no 20363/2017. Randon S/A Implementos e Participações. Valor: 230.000,00. Prazo: A/c 28/05/2019, até o vencimento da garantia. Informações telefone (54) 3456 1033 ou site www.santatereza.rs.gov.br. Santa Tereza / RS, 31 de maio de 2019. Gilnei Fior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019

A Prefeitura de Santana da Boa vista comunica a realização da Chamada Pública nº 002/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para as escolas da Rede Municipal de Ensino. Data de realização: Dia 19/06/19, às 10h. Informações: Setor de Licitações, das 8 às 14h, fone: (53) 3258-1350, no site: www.santanadaboavista.rs.gov.br ou pelo e-mail: sboavista.licita@farrapo.com.br.

Santana da Boa Vista/RS, 30 de maio de 2019.
ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratos para prestação de serviços de limpeza e conservação:
Contrato nº 57/2019. Empresa Contratada: COORPS - Cooperativa de Trabalho Riograndense de prestadores de Serviços Ltda. Valor: R\$ 22.096,41. Data de assinatura do Contrato: 22/05/2019.
Contrato nº 56/2019. Empresa Contratada: COORPS - Cooperativa de Trabalho Riograndense de prestadores de Serviços Ltda. Valor: R\$ 22.096,41. Data de assinatura do Contrato: 23/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 025/2019 do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de veículo de sete lugares para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, com recursos decorrentes do Convênio nº. 842275/2016 e Termo Aditivo que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, e o Município de Santo Antônio da Patrulha, conforme especificações constantes no anexo I - Termo de referência, parte integrante deste edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizadas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 14/06/2019 às 09:00 horas, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45 min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2019.
GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL, torna público que está instaurada a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2019 - Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da ampliação da cobertura de coleta e afastamento de esgoto cloacal de São Leopoldo/RS, contemplando a execução de 32 km de rede coletora e 4.560 ramais de ligação de esgoto cloacal pertencente à Sub-bacia 04 da Bacia Vicentina. DATA DE ABERTURA: 04 de julho de 2019 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br. São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul COMUNICA aos interessados, que está REVOGADO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018, que tem como objeto " O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente autorizado através do art. 49 "caput" da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 193/2019.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO-CONCORRÊNCIA PUBLICAP N.º 02/2019
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul comunica a SUSPENSÃO do Edital de Licitações CONCORRENCIA PUBLICA nº02/2019-Exp. Adm. nº:8835 de 2019. Cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública municipal, incluindo serviços de instalação, migração de dados de treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte para atendimento de necessidades da administração municipal e fundo de aposentadoria e pensão dos servidores municipais de Sapucaia do Sul. A administração suspende a abertura do certame por fato superveniente e REAGENDA para o dia 04/07/2019 às 14h.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

Processo Nº 21/19 Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: aquisição de retroescavadeira nova. Dia: 12/06/2019 às 09h no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital e informações: na Prefeitura, Rua 21 de Abril 163, e-mail: licitacao@silveiramartins.rs.gov.br, fone (55) 3224.4800 ou site: www.silveiramartins.rs.gov.br.

FERNANDO LUIZ CORDERO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A Prefeitura de Tapera comunica a realização da Tomada de Preços nº 003/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução da pavimentação com pedra basalto regular. A pavimentação terá a extensão de 12.028,88m² em diversas ruas do Município. Data de abertura: Dia 18/06/19, às 8h. A documentação para cadastro deverá ser apresentada até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas. Informações fone: (54) 3385-3300, e-mail: licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site: www.tapera.rs.gov.br.

Tapera/RS, 28 de maio de 2019.
VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 87/2019

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 17 de junho de 2019 estará recebendo propostas para a aquisição de buffet de 06 cubas, para uso nas escolas municipais de ensino fundamental. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centr o, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Li citações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Em 30 de maio de 2019
LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES DE MAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

O Município de Três de Maio-RS, através de sua Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal, torna público que fará realizar na Rua Minas Gerais, nº 46, em Três de Maio, a licitação em epígrafe, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global. OBJETO: Prestação de serviço para recapeamento asfáltico nas Ruas Sto Ângelo e Tereza Verzeri, trechos entre as Ruas Osvaldo Cruz e Três de Maio, e Ruas Osvaldo Cruz e Casemiro Kochewickz, respectivamente, neste Município, com área total de 5.979,05 m², bem como o fornecimento de todo material necessário para execução dos serviços, no âmbito do Contrato de Repasse nº 867622/2018/MCIDADES/CAIXA, Programa Planejamento Urbano, regido pela Portaria Interministerial nº 424/2016, enquadrado no Nível I, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Cx.Econ.Federal e o Município de Três de Maio, cfe. Memorial Descritivo anexo ao Edital. DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 21 de JUNHO de 2019, às 10h (dez horas). O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria de Compras, em meio magnético, mediante a entrega de mídia externa, ou através de solicitação via e-mail: administracao@pmtresdemaio.com.br, ou ainda pelo endereço: www.pmtresdemaio.com.br. Telefone para informações: (55) 3535-1032.

Três de Maio, 30 de maio de 2019.
ELIANE TERESINHA ZUCATTO FISCHER

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

Edital Nº 25/2019. Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para Pavimentação Asfáltica da Rua Araça, com 1.892m². Abertura: 17/06/2019 às 09h no Setor de Licitações da Prefeitura, sito a Rua Alecrim nº 120. Edital na Prefeitura ou site: www.trindadedosul.rs.gov.br/publicacoes/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 1/2019

O município de Três cachoeiras - RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência nº 01/2019: Objeto: contratação de empresa para pavimentação de diversas ruas do Município. Data abertura: 03/07/2019. Horário e local: às 10 horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08 às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas, pelo telefone (51) 3667-1155, pelo e-mail: licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRETAMA

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 002/2019. Contrato nº 034/2019. Contratado: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 93.336.030/0001-54; Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CAMPINAS, conforme Contrato de Repasse nº 867665/2018, MCIDADES- CAIXA. Valor: R\$ 230.319,63(DUZENTOS E TRINTA MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSETA E TRÊS CENTAVOS). Assinado em 13/05/2019. ILDO LESKE - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Proc. Adm. 121/2019: Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, para aproximadamente 2.600m², no trevo de acesso à cidade de Unistalda/RS, com recursos do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, convênio AJ/046/18 e contrapartida do município. Abertura: 18/06/2019, às 9h. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55)3611-5108/5111.

Unistalda, RS, 29 de maio de 2019.
JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

PROCESSO Nº 2019004522
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição dos equipamentos para trabalhos de estoque e armazenamento de insumos Hospitalares e Odontológicos para atender novo almoxarifado da Secretaria de Saúde de modo a atender as Unidades de Saúde Básicas,SPA'S e ESF'S, Samu e UPA Infantil.
DATA/HORA DA SESSÃO: 14/06/2019, às 09:00hs
RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br , ou, Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

PROCESSO Nº 2018017636
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de equipamento odontológico, visando suprir a Assistência Odontológica do Município de Angra dos Reis.
DATA/HORA DA SESSÃO: 18/06/2019, às 09:00hs
RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br , ou, Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2017

O Município de Macaé, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica marcado para o dia 04 de junho de 2019, às 15:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Presidente Feliciano Sodré, 534, Térreo, Centro na cidade de Macaé/RJ, nova sessão para recebimento, abertura e análise do envelope de habilitação.

Macaé-RJ, 30 de maio de 2019.
JERONIMO CAMPOS DE MIRANDA JÚNIOR
COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 57/2019

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 05, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão da Autoridade Superior quanto ao julgamento do recurso interposto pela empresa Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA, conhecendo o recurso, por ser tempestivo, e no mérito, negar-lhe provimento em sua totalidade e mantendo incólume a decisão anterior.

Macaé-RJ, 29 de Maio de 2019.
MARCIO DA MATA
Coordenador Especial de Compras Contratos e ARPs



RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 63/2019

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 05, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão da Autoridade Superior quanto ao julgamento dos recursos interpostos pelas empresas: Medical Health Comércio Serviços e Importação EIRELI e Confiance Medical Produtos Médicos S/A, conhecendo os recursos, por serem tempestivos, e no mérito, negar-lhes provimento em sua totalidade e mantendo incólume a decisão anterior.

Macaé-RJ, 30 de Maio de 2019.
MARCIO DA MATA
Coordenador Especial de Compras, Contratos e ARPs

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 71/2019

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 02, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão da Autoridade Superior quanto ao julgamento do recurso interposto pela empresa Biomega Medicina Diagnóstica LTDA, conhecendo o recurso, por ser tempestivo, e no mérito, negar-lhe provimento em sua totalidade e mantendo incólume a decisão anterior.

Macaé-RJ, 30 de Maio de 2019.
MARCIO DA MATA
Coordenador Especial de Compras, Contratos e ARPs

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº12/2019

O Município de Macaé, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal Adjunta de Obras, no uso de suas atribuições legais, considerando as ausências dos representantes das empresas P.P.E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e SILGUI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, torna público, para fins do disposto no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da análise das propostas comerciais da Concorrência Pública nº012/2019, conforme ordem de classificação abaixo:

- 1ª - INTER-SEA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
- 2ª - P.P.E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.
- 3ª - SILGUI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Macaé-RJ, 30 de maio de 2019.
GUSTAVO LIMA VALLADÃO
Coordenador Geral de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO Nº 003/CPL/2018
PROCESSO: 2326/2018 - REQUISITANTE: SEMOSP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de complementares de infraestrutura no BAIRRO DA GUARAJUBA, COMFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 0424.437-38/2013 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA, PROCESSO Nº 2595.0424.437-38/2013.
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
Comunicamos os licitantes interessados, que em virtude de solicitação do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RJ através do processo nº TCE/RJ Nº 221.999-1/18, em conformidade ao disposto no § 2º do art. 2º da deliberação TCE/RJ nº 280/2017, mantem adiada SINE DIE a licitação nº 003/CPL/18. Ressalte-se que a nova data da realização será comunicada pela Comissão Permanente de Licitação.
Maiores Informações na Sala da CPL, situada na Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi - RJ, telefone (21) 2683-9115 / (21) 2683-9103.

Paracambi - RJ, 28 de Maio de 2019.
VANIA ABBES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

LICITAÇÃO Nº: 9007/CPL/FMS/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP
PROCESSO Nº 3910/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Entrega dos Envelopes: Até 12/06/2019
REALIZAÇÃO: 12/06/2019
HORA: 10 horas
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo, (material de expediente e bazar) para reposição de estoque no almoxarifado, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI - SEMUS, especificados no ANEXO 6 - TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO 1 e 1.1 do Edital.
RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro - Paracambi - RJ, mediante entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e apresentação do carimbo CNPJ. Informações pelo Tel. (021) 3693-3447 no horário de 10h às 16h ou email cplfmsparacambi@gmail.com,.

Paracambi, 27 de Maio de 2019
VANIA ABBES DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, para atender o setor de odontologia na Unidade de Saúde Alba Monteiro.
A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial.
DATA: 12 de junho de 2019, às 15:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Paty do Alferes/RJ.
Informações pelo telefone: (24) 2485.1234, ramal 2205 ou na Sala de Licitações e Contratos na Prefeitura, Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro - Paty do Alferes/RJ.
Edital disponível na íntegra no site oficial: www.patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 30 de maio de 2019.
VANDERLEIA DE S.S. MANSO DE JESUS
Diretora da Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº 19/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PST - CONVÊNIO Nº 879962/2018 - MINISTÉRIO DO ESPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE. Valor estimado: R\$ 47.669,88. DATA/HORA/LOCAL: 14/06/19 às 13:00 horas na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846 3º andar Centro Petrópolis/RJ. Edital completo e maiores informações a partir de 03/06/19 no "site" www.petropolis.rj.gov.br (Portal da Transparência link: Licitações). Esclarecimentos: Tel/fax: (0xx24) 2233-8195/8202 ou no endereço acima indicado, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petropolis, 30 de maio de 2019.
ALINE DA SILVA GUMARÃES
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS Nº 09/19 e 10/19
OBJETO: TP 09/19 - fornecimento, transporte e aplicação de CBUQ NA AVENIDA BARÃO DE AMAZONAS E NAS RUAS MONSENHOR BACELAR E ROCHA CARDOSO - CENTRO - PETRÓPOLIS/RJ, CONTRATO DE REPASSE Nº 849642/2017 - MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA. DATA/HORA: 19/06/19 às 10:00 horas. LOCAL: Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846 - 3º andar - Centro - Petrópolis/RJ. VALOR ESTIMADO: 710.441,24 e TP 10/19 - EXECUÇÃO DE REFORMA DO PALÁCIO DE CRISTAL (REFORMA DOS SANITÁRIOS, ACESSIBILIDADE E ILUMINAÇÃO EXTERNA DO PALÁCIO DE CRISTAL) - PETRÓPOLIS/RJ - CONTRATO DE REPASSE Nº 8493886/2017 - MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA / PROCESSO Nº 2593.1043560-41/2017. DATA/HORA: 19/06/19 às 14:00 horas. LOCAL: Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846 - 3º andar - Centro - Petrópolis/RJ. VALOR ESTIMADO: 1.413.369,30. Editais completos e maiores informações a partir de 03/06/19 no "site" www.petropolis.rj.gov.br (Portal da Transparência link: Licitações). Esclarecimentos: Tel/fax: (0xx24) 2233-8195/8202 ou no endereço acima indicado, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 30 de maio de 2019.
ALINE DA SILVA GUMARÃES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

PROCESSO Nº13/1247/18
Esta Comissão no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que a ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 COM OBJETO: serviço de instalação de gases medicinais e infraestrutura da central de ar comprimido medicinal do Hospital Municipal e Maternidade, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo a execução de diversos serviços, de construção civil em geral para acabamento, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica, prevista para o dia 31/05/2019 as 10:00 horas, FICA ADIADA sine die.

CHARLTON HESTON FRANÇA FONSECA
Subsecretario Adjunto de Administração

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PROCESSO Nº 13/1248/18
Esta Comissão no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que a ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 COM OBJETO: O serviço de instalação de ar condicionado e exaustores no Hospital Municipal e Maternidade vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo a execução de diversos serviços de elétrica, de construção civil em geral para acabamento, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica, prevista para o dia 03/06/2019 as 10:00 horas, FICA ADIADA sine die.

CHARLTON HESTON FRANÇA FONSECA
Subsecretario Adjunto de Administração

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

PROCESSO Nº 13/1178/16
Esta Comissão no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que a ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 COM OBJETO: Aquisição de materiais para oficina de cultura e jardinagem do Centro de Atendimento Psicossocial de Queimados, prevista para o dia 04/06/2019 as 10:00 horas, FICA ADIADA sine die.

CHARLTON HESTON FRANÇA FONSECA
Subsecretario Adjunto de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

RETIFICAÇÃO

ERRATA Nº 85/2019
Na Publicação de 30 de maio, onde se lê Valor Estimado: R\$ 48.18,38,00. leia-se Valor Estimado: R\$ 48.18,38. Edital no site: http://www.resende.rj.gov.br/blogtransparencia e site do Banco do Brasil. Informações e-mail: licitacaosaude.resende@gmail.com ou tel: (0XX24) 3354-4625.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA, CNPJ n.º 02.911.953/0001-37, com sede na Rua Dr. Antônio Aguiar, 250, Centro, Sapucaia-RJ, CONTRATADO: G2 AUTO FRANCE LTDA, CNPJ nº 13.840.318/0001-22, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, s/n, KM 106, MOD1, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ, OBJETO: aquisição de veículo 0 km. VALOR: R\$77.400,00(setenta e sete mil e quatrocentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPACHO DE 28 DE MAIO DE 2019

PROCESSO N.º5453.2018. Considerando os autos do presente processo, HOMOLOGO o resultado de licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de veículos 0km, sagrando-se vencedora a empresa G2 AUTO FRANCE LTDA, CNPJ nº 13.840.318/0001-22, no valor total de R\$77.400,00(setenta e sete mil e quatrocentos reais) devendo os autos retornar à Comissão de Licitação para oficiar o setor competente com finalidade de formalizar contrato a favor do licitante vencedor.

MARIA BETANIA P. DE PAIVA OLIVEIRA
Gestora do FMSS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA, CNPJ n.º 02.911.953/0001-37, com sede na Rua Dr. Antônio Aguiar, 250, Centro, Sapucaia-RJ, CONTRATADO: G2 AUTO FRANCE LTDA, CNPJ nº 13.840.318/0001-22, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, s/n, KM 106, MOD1, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ, OBJETO: aquisição de veículo 0 km. VALOR: R\$ 193.500,00(cento e noventa e três mil e quinhentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA, CNPJ n.º 02.911.953/0001-37, com sede na Rua Dr. Antônio Aguiar, 250, Centro, Sapucaia-RJ, CONTRATADO: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 93.785.822/0001-06 com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, 110, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, RS, OBJETO: aquisição de veículo 0 km. VALOR: R\$242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA, CNPJ n.º 02.911.953/0001-37, com sede na Rua Dr. Antônio Aguiar, 250, Centro, Sapucaia-RJ, CONTRATADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 59.104.422/0024-46, com sede na Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000, Piracanguaga, Taubaté/SP, OBJETO: aquisição de veículo 0 km. VALOR: R\$354.000,00(trezentos e cinquenta e quatro mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPACHO DE DE 28 DE MAIO DE 2019

PROCESSO N.º2696_2019. Considerando os autos do presente processo, HOMOLOGO o resultado de licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de veículos 0km, sagrando-se vencedoras as empresas: G2 AUTO FRANCE LTDA, CNPJ nº 13.840.318/0001-22, valor R\$ 193.500,00(cento e noventa e três mil e quinhentos reais); VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 59.104.422/0024-46, valor R\$ 354.000,00(trezentos e cinquenta e quatro mil reais) e SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 93.785.822/0001-06, valor R\$ 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais) devendo os autos retornar à Comissão de Licitação para oficiar o setor competente com finalidade de formalizar contrato a favor dos licitantes vencedores.

MARIA BETANIA P. DE PAIVA OLIVEIRA
Gestora do FMSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39-1/2019**

O Município de Três Rios torna público, que será realizada no dia 13 de junho de 2019, às 10:00h na sede da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais, Pregão Presencial tipo Menor Preço Unitário, que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Escritório, Eletrodomésticos e de Moveis, visando atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social. O edital estará disponível através do sitio www.tresrios.rj.gov.br. Informações pelo telefone (24) 2252-2286.

IGOR BASTOS DA SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/19 SRP**

Proc. 13219/18/SME- Exclusivo MEI/ME/EPP - Tipo: Menor preço por item - Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de diário de classe - Empresas: JRB Serviços gráficos ltda - CNPJ: 04.205.619/0001-93 - Valor: R\$ 6.221,40 (seis mil duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos) e Bella's Gráfica Eireli - CNPJ: 17.915.708/0001-75- Valor: R\$ 4.219,16 (Quatro mil duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos) , Info: (24) 3339-9037

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Ordenadora de despesas

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019**

Proc. 20136/18/SMI - Objeto: Contratação de empresa para implantação e modernização de infraestrutura de campo de futebol - Empresa: AD-HOC E EMPREEENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.678.980/0001-37 - Valor: R\$ 285.719,43 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos - Info: (24) 3339-9037

ANTONIO ROBERTO TAVARES
Autoridade Competente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019**

Proc. 17474/18/SMI - Objeto: Revitalização de área externa do campo de futebol 2 - Empresa: TOPOARQUI CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 32.264.319/0001-10 - Valor: R\$ 161.313,67 (cento e sessenta e um mil, trezentos e treze reais e sessenta e sete centavos) - Info: (24) 3339-9037

ANTONIO ROBERTO TAVARES
Autoridade Competente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019**

Proc. 17520/18/FME - Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de retirada e colocação de containers em unidades escolares - Empresa: ENGECAM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 28.392.345/0001-57 - Valor: R\$ 120.737,21 (cento e vinte mil, setecentos e trinta e sete reais, vinte e um centavos) - Info: (24) 3339-9037

RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Autoridade Competente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019**

Proc. 17477/18/SMI - Objeto: Contratação de empresa para realizar reforma no Ginásio Poliesportivo General Euclides Figueiredo - Empresa: INPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 20.307.258/0001-42 - Valor: R\$ 497.962,83 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) - Info: (24) 3339-9037

ANTONIO ROBERTO TAVARES
Autoridade Competente

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/GP/2016

Processo Administrativo n. 1-2166/2016 - SEMECCEL. Município de Jaru e G2 - Construções e Empreendimentos Eirelli. Objeto: A prorrogação do cronograma de execução da obra por 184 dias e a prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 31/12/2019, tendo efeitos a partir do dia 24/06/2019. Jaru/RO, 30 de maio de 2019, Bruna Damascena da Cunha - Assessora Técnica de Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/CPL/PMJP/2019**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11111/2019, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processo n. 3447/SEMOSP/2019. Fonte dos Recursos: Programa FINISA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Construção de Estação de Tratamento de Esgoto -ETE, Residencial Rondon I, conforme Anexo I Projeto, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 1.344.152,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais). Data de Abertura: 24 de junho de 2019. Horário: 09:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 30 de maio de 2019
VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/FMS/2019
O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2019, Processo Administrativo Nº 507/FMS/2019, que tem como objeto: Aquisição de Material Permanente de um Veículo Ambulância tipo "A" remoção simples, conforme termo de convênio Nº 1101451712191040544, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS. Pessoa Jurídica: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI - CNPJ: 15.723.680/0001-49 - Valor Total: R\$ 83.250,00 (Oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

Parecis/RO, 30 de Maio de 2019
VALDEMIR A. RAIMUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELTRÔNICO Nº 59/2019/SML**

A Superintendencia Municipal de Licitacoes da Prefeitura do Municipio de Porto Velho, por intermedio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n 003/2019/SML, publicada no DOM n 2409, de 04.03.2019, considerando o Parecer Juridico n.228/SPACC/PGM/2019, fls. 99 a 107, torna publica a realizacao do PREGAO ELETRONICO N 059.2019, do tipo MENOR PRECO, deflagrado no Processo n. 16.00002/2019, cujo objeto resumido e a AQUISIÇÃO VEICULO NOVO (CAMINHONETE CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Integracao - SEMI, observadas as especifica ano/modelo igual ou superior cacoes tecnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13.06.2019 as 09:30h Para todas as referencias de tempo sera observado o horario de Brasilia/DF. OUTRAS INFORMACOES: O Edital podera ser examinado e obtido junto a Superintendencia Municipal de Licitacoes, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2 andar, Bairro Sao Cristovao - CEP: 76.804-022, em dia uteis, de segunda-feira a sexta-feira no horario de 8h as 14h (horario local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitacao aconteceu exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - N da Licitacao: 769315 VALOR ESTIMADO:R\$ 137.530,67 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

Porto Velho-RO, 30 de maio de 2019
RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELTRÔNICO Nº 60/2019/SML SRP Nº 28/2019**

A Superintendencia Municipal de Licitacoes da Prefeitura do Municipio de Porto Velho, por intermedio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n 003/2019/SML, publicada no DOM n. 2.409, de 04.03.2019, considerando o Parecer Juridico n. 295/SPACC/PGM/2019, fls. 749 a 761 dos autos, torna publica a realizacao do PREGAO ELETRONICO N. 060/2019/SML SRP N. 028/2019 do tipo MENOR PRECO, deflagrado no Processo n. 02.00448.2018, cujo objeto resumido e REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PASTA A/Z, PASTA SUSPensa, CAIXA DE POLIONDAS...),visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/06/2019 as 09h30min (hora do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDICÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. LOCAL ONDE PODERA SER ENCONTRADO O EDITAL DE LICITACAO COMPLETO: O Edital de Licitacao na integra esta disponivel em www.portovelho.ro.gov.br, e www.licitacoes-e.com.br, onde ser podera ser obtido e examinado. OUTRAS INFORMACOES: Para todas as referencias de tempo sera observado o horario de Brasilia/DF. Mais informacoes junto a Superintendencia Municipal de Licitacoes, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2 Andar, Bairro Sao Cristovao, CEP: 76.804.022 - Porto Velho-RO, em dias uteis, de 8h as 14h (horario local de Porto Velho/RO). Telefone (69) 3901-3639, e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitacao aconteceu exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - n. da Licitacao: 769320. Valor Estimado para Aquisicao: VALOR ESTIMADO: R\$ 617.175,97 (seiscentos e dezessete mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Porto Velho-RO, 30 de Maio de 2019
VANIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira



AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregao Eletronico n. 051/2019 SRP N 022/2019
Na Publicacao ocorrida no Diario Oficial em 17.05.2019, secao 3, pagina 226 N.94, referente ao edital de licitacao Pregao Eletronico n. 051/2019 SRP N 022.2019, onde se le: N. da licitacao 767190 e ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/05/2019 as 09:30. leia-se: N. da licitacao 769308 e ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/06/2019 as 09:30.

Porto Velho-RO, 30 de maio de 2019.
ERINEIDE ARAUJO DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados em especial as empresas que retiraram o Edital que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinada a Aquisição de Um Trailer Odontológico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos do Convênio Estadual nº 403/PGE-2018. Processo nº. 500/SEMSAU/2019. Que a mesma está SUSPENSA em virtude de adequação no Termo de Referência e Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações Complementares na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de maio de 2019.
GIANCARLO FRANCO DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/SEMECE/2019

PROCESSO 1-396/SEMECE/2019
O Município de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo- SEMECE, torna se público aos interessados, o resultado do Chamamento Publico nº 02/2019, para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD n 26/2013 e n 04/2015, com fornecimento semanal por um período de 08 (oito) meses, para o preparo da merenda escolar de alunos da rede municipal, com verba do FNDE- Governo Federal, nos termo do Projeto Básico, ocorrido entre os dias 30/04/2019 a 17/05/2019. LICITANTES/ VALOR Anderson Rogério Saiter - CPF nº 386.636.512-87 R\$ 19.585,36 (dezenove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Elivelton Rodrigues Pereira - CPF nº 014.045.942-13 R\$ 4.00,00 (quatro mil reais) Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1462, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min.

Vale do Paraíso, 29 de maio de 2019.
KEILA POLITO DOS SANTOS
Secretaria
Substituta

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/SEMUS/2019 - CECP/SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1363/2018 - SEMUS. Endereço Eletrônico: www.vilhena.ro.gov.br.

O Chamamento Público será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Comissão Especial de Chamamento Público. EDITAL: O instrumento convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo presidente e membros da comissão e o pedido deve ser direcionado à Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço da Atenção Básica(GETEP), Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº 3920 - Bairro: Jardim América, em Vilhena (RO) - CECp: 76.980-758- TEL: 69. 3321-4338 de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados e apresentados, ate o dia 03 de julho de 2019

IVANILDO SEVERINO BARBOZA
Presidente da Comissão

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018

PROCESSO Nº 034/2018.
Objeto: Contratação de empresa mediante Regime de Empreitada por Preço Global, para fazer Eletrificação Rural de baixa tensão no Município de Alto Alegre - RR, conforme convênio Nº 038/2017, SICONV 846605/2017 (REGIÃO DO NOVO PLANALTO).

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMAA, através do seu Presidente Ciderlando Silva da Encarnação, retifica alguns atos do Processo nº. 00034/2018, Tomada de Preço nº. 0003/2018, cujo objeto é Eletrificação Rural de Baixa Tensão no município de Alto Alegre - RR, convênio nº. 00038/2017, como segue:
Ata de Julgamento da Proposta de Preço: Folha (s) 791, Linha (s) 12, onde se lê: R\$ 878.411,61, leia-se: R\$ 878.400,63.
Adjudicação: Folha (s) 794, Linha (s) 05, onde se lê: R\$ 878.411,61, leia-se: R\$ 878.400,63.
Parecer jurídico: Folha (s) 797, Linha (s) 26, onde se lê: R\$ 878.411,61, leia-se: R\$ 878.400,63.
Relatório e Parecer do Controle Interno: Folha (s) 791, Linha (s) 09 e 14, onde se lê: R\$ 878.411,61, leia-se: R\$ 878.400,63.
Homologação: Folha (s) 793, Linha (s) 09, onde se lê: R\$ 878.411,61, leia-se: R\$ 878.400,63.
Resultado de Licitação: Folha (s) 794, Linha (s) 09, onde se lê: R\$ 878.411,61, leia-se: R\$ 878.400,63.
Publicações do Resultado de Licitação: Folha (s) 795, 796 e 797, onde se lê: R\$ 878.411,61, leia-se: R\$ 878.400,63.
Ofício de Solicitação de Empenho: Folha (s) 801 e 802, Linha (s) 06 e 14, onde se lê: R\$ 878.411,61, leia-se: R\$ 878.400,63.
Contrato: Folha (s) 806, Linha (s) 05 e 13, onde se lê: R\$ 878.411,61, leia-se: R\$ 878.400,63.
Extrato de Contrato: Folha (s) 815, Linha (s) 15, onde se lê: R\$ 878.411,61, leia-se: R\$ 878.400,63.

Publicação do Extrato de Contrato: Folha (s) 820, 831 e 831, onde se lê: R\$ 878.411,61, leia-se: R\$ 878.400,63.

Alto Alegre/RR 23 de maio de 2019.
CIDERLANDO SILVA DA ENCARNÇÃO.
Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.
PROCESSO Nº 023/2019.

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, através da comissão Permanente de Licitação, comunica que, em razão de ajustes no Projeto Básico e seus Anexos, mais precisamente na planilha orçamentaria e composição de BDI, considerando as exigências e normas do Órgão Concedente (MTUR/CAIXA), que o processo licitatório 023/2019, Tomada de Preço nº 003/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL, E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, CONFORME CONVÊNIO CR. Nº 0347631-63/2010/MTUR/CAIXA, e em função do Ofício 022/2019, emitido pela secretaria Municipal de obras, e do que determina a legislação em vigor, DETERMINA A SUSPENSÃO SINE DIE da licitação acima epigrafada.

Alto Alegre/RR 29 de maio de 2019.
CIDERLANDO SILVA DA ENCARNÇÃO.
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019

Processo nº 0100/2019 - SEMAP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.
CONTRATADO: A.C. GALVÃO JÚNIOR - ME. - CNPJ: 22.407.661/0001-79. Para a "AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES LEVES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR", objeto do Convênio CR Nº 862721/2017/MAPA/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Amajari/RR e Ministério da AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. Valor Global para o ITEM I: R\$ 718.800,00 (Setecentos e Dezoito Mil e Oitocentos Reais); ITEM II: R\$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais), ITEM III: R\$ 27.800,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais); ITEM IV: R\$14.490,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Noventa Reais); ITEM V: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais); ITEM VI: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) e ITEM VII: R\$ 135.820,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Vinte Reais). Fundamentação Legal; conforme a Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações. Vigência do Contrato: 12 meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Amajari - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ - PMA, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório nº 0100/2018, da SEMAP, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES LEVES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR", objeto do Convênio CR Nº 862721/2017/MAPA/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Amajari/RR e Ministério da AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epigrafo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO:A.C. GALVÃO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ: 22.407.661/0001-79.

Amajari - RR, 27 de Maio de 2019.
VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 026/19 - Registro de Preços
Processo nº 432292/18 - SMAG

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, designada pelo Decreto n.º 031/E/2019, publicado no DOM nº 4835 de 06/03/2019, convoca as empresas participantes do certame para a reabertura da Sessão, que se dará no dia 05/06/2019 às 09h00min (horário local), na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I São Francisco - Boa Vista /RR.

NÉRIA GARDÊNIA PONTES BENICIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 011021/2019 - SMPE
Objeto: Eventual Aquisição de 3.000 (três mil) kits de enxovais, para atender ao Programa Família que Acolhe, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.
Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 8h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.
Início da Disputa: 12/06/2019 às 09h00min (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com. juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

NÉRIA GARDÊNIA PONTES BENICIO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DE PESSOAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2019 - Registro de Preços
Processo nº 430654/2018 - SMAG

Homologo o Pregão Presencial nº 012/2019, Processo nº 430654/2018 - SMAG, que tem como objeto a Aquisição de Material de Expediente, Sob Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG), Secretaria Municipal de Projetos Especiais (SMPE), Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito (SMST), Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), Empresa de Desenvolvimento Urbano E Habitacional (EMHUR), Gabinete Executivo (GABEXEC), Procuradoria Geral do Município (PGM), Controladoria Geral do Município (CGM), Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas (SMAAI), Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura (FETEC), Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital (SMTI) e Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES), cuja adjudicação do Lote I foi a favor da RWA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.939.551/0001-64, pelo valor de R\$ 1.590.890,19 (um milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e noventa reais e dezenove centavos).

PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2019

PROCESSO Nº 096/2019 - SMAA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 CPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: A. C. GALVÃO JUNIOR - ME. CNPJ: 22.407.661/0001-79
RESPONSÁVEL LEGAL: ADAILSON CARDOSO GALVÃO JUNIOR. CPF: 814.287.312-53
OBJETO: A aquisição de patrulha mecanizada agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, objeto do Convênio nº 881015/2018 Programa de Trabalho: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA. Exercício: 2019. Programa de Trabalho: 20.605.0801.1063.0000 Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: Recursos do Convênio Nº 881015/2018 - MINIST. INTEGRAÇÃO/SUDAM. NO VALOR TOTAL: R\$ 206.050,00 (Duzentos e seis mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA do CONTRATO: De 210 (Duzentos e dez) dias corridos contados a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 087/2018
processo Nº 153/2018 - SMOSP
Tomada de Preços Nº 011/2018 Convênio nº 840663/2016/MCIDADES/CAIXA - "Revitalização Total de 03 (três) Praças na Sede do Município de Bonfim/RR"
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: ELOA SERVIÇOS E COMERCIO DE TERRAPLANAGEM LTDA ME - CNPJ: 84.051.747/0001-69
OBJETO: Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato nº 087/2018, originalmente celebrado entre os partícipes identificados no preâmbulo do presente instrumento, em razão do Contratado não ter cumprido com as obrigações pactuadas na Clausula Quarta do Termo de Contrato, de acordo com o disposto no subitem I - À CONTRATADA e ainda de acordo com a Clausula Decima Quarta - Da RESCISÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 025/2019, do tipo Menor Preço "Lote", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a empresa L. C. F. LIMA - ME, CNPJ Nº 84.039.247/0001-01 Lote I com valor total de R\$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais); Lote II com valor total de R\$ 10.935,00 (dez mil novecentos e trinta e cinco reais); Lote III com valor total de R\$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Caracaraí- RR, 28 de maio de 2019.
MARIA RAQUEL MENEZES DE OLIVEIRA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo homologo e adjudico o objeto do presente Processo 029/2019, Pregão Presencial Nº 012/2019 em favor da Empresa: AGROSOL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, por estar Ciente de todos os aspectos e Clausulas do contrato Sr, proprietário da empresa LUIZ VALDEMAR ALBRECHT, onde foi contratado a Empresa para Aquisição De Máquinas E Equipamentos Agrícolas para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Agricultura, No Município De Caroebe/RR do município de Caroebe -RR, de acordo com o preço Proposto e com valor Global de R\$ 781.499,99 (Setecentos e Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).conforme consta no julgamento deste processo.

Caroebe - RR, 29 de maio de 2019.
ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO da tomada de preços pública nº 007/2019 - CPL, oriundo do Processo nº 0103/2019, cujo objeto: Construção de mercado do produtor na sede do município de Iracema-RR, Empresa: L DA S ALVES, inscrita no CNPJ: 33.506.400/0001-22.

Iracema - RR, 30 de maio de 2019.
JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do pregão presencial nº 007/2019 - CPL, oriundo do Processo nº 031/2019, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para transporte escolar, incluindo combustível, manutenção e motoristas devidamente habilitados, para transporte dos alunos da rede municipal de ensino na zona urbana e rural do município de Iracema/RR, Empresa: JM TRANSPORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 84.030.329/0001-95 foi homologado 12/03/2019.

Iracema - RR, 30 de maio de 2019.
JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. º 006/2018
PROCESSO N. º 067/2018-SMISP/PMN
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Normandia - RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica os representantes das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, Processo nº 067/2018 - SMISP, cujo objeto é a implantação de rede elétrica de distribuição monofásica - rural, conforme proposta nº 022423/2017 nas comunidades do guariba e raposa., COMUNICADO, O Município de Normandia - Roraima, que assessoria jurídica desta prefeitura após análise detalhada do Recurso Administrativo interposto pela empresa NORTELETRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 22.808.521/0001-02), sob o número do processo 067/2018 contra sua inabilitação, respaldada na legislação vigente e no Edital da licitação em epígrafe, decide julgar por conhecer o recurso e julga-lo improcedente, a referida empresa por INABILITADA, mantendo o resultado do Julgamento de HABILITAÇÃO publicado no Diário Oficial dos Municípios, Diário da União e Jornal de Grande Circulação no estado de Roraima no dia 21 de Março de 2019. A CPL comunica que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL. Informamos ainda que a reunião para

abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dar-se-á no próximo dia 18/06/2019 às 13:00 horas na sala da CPL localizada na sede da PREFEITURA DE NORMANDIA, situada na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 - Centro - Normandia - RR, Cep: 69.355-000. .

Normandia-RR, 30 de maio de 2019.
DIEGO BARBOSA FREITAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/19 onde se ler: Pacaraima-RR, 29 de maio de 2019. leia-se: Pacaraima-RR, 31 de maio de 2019. onde se ler: Pregoeiro leia-se: Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 047/2019 - CL. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR CNPJ: 01.613.031.0001.80. Contratada: A R B MARQUES. CNPJ: 26.809.049/0001-83. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, instalação corretiva de centrais de ar, para atender a Casa Civil. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09 (nove) meses. Valor de R\$ 20.280,00 (Vinte mil duzentos e oitenta reais). Fonte de Recursos: Recurso Próprio. Data de Assinatura: 27/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 045/2019 - CL. Pregão Presencial nº 019/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR CNPJ: 01.613.031.0001.80, tendo como partícipe financeiro o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 17.754.562/0001-23, situada a Rua Pedro Daniel da Silva, n nº 51 - Centro - Rorainópolis/RR. Contratada: R. TECHECHEM FERREIRA. CNPJ: 21.685.897/0001-04. Objeto: a Aquisição de materiais de Limpeza, para as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e seus Programas. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência do serviço será até: 31/12/2019. Foi o vencedor do Lote 03 - com valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), Lote 04 - com valor de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais). Fonte de Recursos: BOLSA FAMÍLIA. Data de Assinatura: 06/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 045/2019 - CL. Pregão Presencial nº 019/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR CNPJ: 01.613.031.0001.80, tendo como partícipe financeiro o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 17.754.562/0001-23, situada a Rua Pedro Daniel da Silva, n nº 51 - Centro - Rorainópolis/RR. Contratada: R. TECHECHEM FERREIRA. CNPJ: 21.685.897/0001-04. Objeto: a Aquisição de materiais de Limpeza, para as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e seus Programas. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência do serviço será até: 31/12/2019. Foi o vencedor do Lote 01 - com valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), Lote 02 - com valor de R\$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais). Fonte de Recursos: CONSELHO TUTELAR. Data de Assinatura: 06/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 045/2019 - CL. Pregão Presencial nº 019/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR CNPJ: 01.613.031.0001.80, tendo como partícipe financeiro o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 17.754.562/0001-23, situada a Rua Pedro Daniel da Silva, n nº 51 - Centro - Rorainópolis/RR. Contratada: R. TECHECHEM FERREIRA. CNPJ: 21.685.897/0001-04. Objeto: a Aquisição de materiais de Limpeza, para as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e seus Programas. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência do serviço será até: 31/12/2019. Foi o vencedor do Lote 05 - com valor de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais), Lote 06 - com valor de R\$ 6.999,60 (Seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Fonte de Recursos: SCFV. Data de Assinatura: 06/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 047/2019 - CL. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR CNPJ: 01.613.031.0001.80. Contratada: A R B MARQUES. CNPJ: 26.809.049/0001-83. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, instalação corretiva de centrais de ar, para atender a SEMACT. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09 (nove) meses. Valor de R\$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais). Fonte de Recursos: Recurso Próprio. Data de Assinatura: 27/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 047/2019 - CL. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR CNPJ: 01.613.031.0001.80. Contratada: A R B MARQUES. CNPJ: 26.809.049/0001-83. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, instalação corretiva de centrais de ar, para atender a SEMFIC. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09 (nove) meses. Valor de R\$ 20.940,00 (Vinte mil novecentos e quarenta reais). Fonte de Recursos: Recurso Próprio. Data de Assinatura: 27/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 047/2019 - CL. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR CNPJ: 01.613.031.0001.80. Contratada: A R B MARQUES. CNPJ: 26.809.049/0001-83. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, instalação corretiva de centrais de ar, para atender a SEMADER. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09 (nove) meses. Valor de R\$ 10.710,00 (Dez mil setecentos e dez reais). Fonte de Recursos: Recurso Próprio. Data de Assinatura: 27/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 047/2019 - CL. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR CNPJ: 01.613.031.0001.80. Contratada: A R B MARQUES. CNPJ: 26.809.049/0001-83. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, instalação corretiva de centrais de ar, para atender a SEMGEP. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09 (nove) meses. Valor de R\$ 21.960,00 (Vinte e um mil novecentos e sessenta reais). Fonte de Recursos: Recurso Próprio. Data de Assinatura: 27/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 047/2019 - CL. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR CNPJ: 01.613.031.0001.80. Contratada: A R B MARQUES. CNPJ: 26.809.049/0001-83. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, instalação corretiva de centrais de ar, para atender a SEMGEPAM. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09 (nove) meses. Valor de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais). Fonte de Recursos: Recurso Próprio. Data de Assinatura: 27/03/2019.



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 047/2019 - CL. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR CNPJ: 01.613.031.0001.80. Contratada: A R B MARQUES. CNPJ: 26.809.049/0001-83. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, instalação corretiva de centrais de ar, para atender a SEMOI. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09 (nove) meses. Valor de R\$ 10.980,00 (Dez mil novecentos e oitenta reais). Fonte de Recursos: Recurso Próprio. Data de Assinatura: 27/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 047/2019 - CL. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR CNPJ: 01.613.031.0001.80. Contratada: A R B MARQUES. CNPJ: 26.809.049/0001-83. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, instalação corretiva de centrais de ar, para atender a SEMSI. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09 (nove) meses. Valor de R\$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais). Fonte de Recursos: Recurso Próprio. Data de Assinatura: 27/03/2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Rorainópolis, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 054/2019, oriunda da Tomada de Preços nº 001/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOTADA DE DRENAGEM E CALÇADA NO BAIRRO PARQUE DAS ORQUÍDEAS NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR - CONVENIO 565/DPCN/2017, foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2019 a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO
COEMA - PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 04.238.920/0001-64

Rorainópolis-RR, 30 de maio de 2019.
LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
A PREGOEIRA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 16.223-E, de 07/10/13, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 045/2019 - CL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, cujo objeto é a Aquisição de materiais de Limpeza, para as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e seus Programas, conforme os valores dos Lotes da empresa vencedora, discriminados a seguir: Empresa R. TECHECHEM FERREIRA, inscrito sob o CNPJ: 14.705.051/0001-23, foi o vencedora nos LOTES: Lote 01 - CONSELHO TUTELAR-CONTUR, com valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais); Lote 02 - COPA - CONSELHO TUTELAR-CONTUR, com valor de R\$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais), Lote 03 - BOLSA FAMÍLIA, com valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); Lote 04 - COPA - BOLSA FAMÍLIA, com valor de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais), Lote 05 - SCFV, com valor de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais); Lote 06 - COPA - SCFV, com valor de R\$ 6.999,60 (Seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), valido por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Demais informações constantes nos autos do processo.

Rorainópolis- RR, 2 de maio de 2019.
MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS sediada na Av. Francisco Luiz Reginatto nº 0261 - Park Amazônia - Rorainópolis - RR, por intermédio da Comissão de Licitação comunica aos interessados e atendendo a Lei de Licitações nº 8.666/93, que a empresa R. TECHECHEM FERREIRA, inscrito sob o CNPJ 21.685.897/0001-04, foi o vencedor nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Pregão Presencial nº 019/2019 cujo objeto foi a Aquisição de materiais de Limpeza, para as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e seus Programas.

Rorainópolis - RR, 29 de abril de 2019.
MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019

ORIGEM: PROCESSO Nº 166/2018 - SMOSP.
Concorrência Nº 002/2018 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
CONTRATADA: VERSATIL CONSTRUÇÃO ENG. LTDA.
CNPJ: 15.715.423/0001-65
RESPONSÁVEL: EDSON JAEGER.
CPF: 665.689.352-04.
OBJETO: A objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Implantação de recapeamento asfáltico em cbuq, com calçadas, sarjetas e meio fios em Vias da Sede do Município de São João da Baliza -RR, através do Convênio Nº convênio 858632/DPCN/2017.
Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SMOSP.
Exercício: 2019.
Programa de Trabalho: 32.26.782.13.1.023.0000
Elemento de Despesa: 4.5.90.51.00.
Fonte de Recursos: Recursos de Convênio Nº 858632/DPCN/2017, e Recursos de Contra-Partida do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 4.188.325,90 (Quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
Do prazo de Vigência do Contrato: A partir da data de sua assinatura até a data de encerramento da vigência do Termo de Convênio Nº 858632/DPCN/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019.

AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - CPL - PROCESSO Nº 150/2018-SMOSP.
OBJETO: A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o ATO DE ANULAÇÃO DE INABILITAÇÃO que inabilitou a Empresa M. F. Construtora e Serviços Ltda - EPP, da Concorrência Pública citada acima, e resolve HABILITAR a empresa M. F. Construtora e Serviços Ltda - EPP, para participar do prosseguimento dos tramites licitatório por acatar a decisão judicial.
Sala da CPL, da Prefeitura do Município de São João da Baliza/RR, em 23 de maio de 2019.

ELIANE FÁTIMA DE MOURA
Presidente da Comissão

AVISO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 1/2018 - CPL - PROCESSO Nº 150/2018-SMOSP.
A Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, por meio de sua Presidente da CPL, torna público e para conhecimento de todos a convocação do representante legal da empresa M. F. Construtora e Serviços Ltda - EPP e da empresa Alpha Engenharia Comércio e Serviços Ltda, para participar da sessão a ser realizada no dia 07 de Junho de 2019, às 10:00 horas, na sala da CPL, para dar continuidade da licitação da Concorrência Pública Nº 001/2018-CPL, que tem como objeto a contratação de empresa para Execução da obra de infraestrutura urbana com drenagens e manejo das aguas pluviais urbanas para prevenção e controle de doenças e agravos na rede do município de São João da Baliza-RR , em conformidade com o edital, com a abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada após o ato da anulação de inabilitação da empresa M. F. Construtora e Serviços Ltda - EPP, por acatar a decisão judicial. Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos tramites da licitação.

São João da Baliza/RR, em 28 de maio de 2019.
ELIANE FATIMA DE MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PROCESSO: 0025/2019 OBJETO: : AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, destinados a atender a Prefeitura Municipal de São Luiz - RR, através da Secretaria Municipal de Agricultura TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTAS - ABERTURA LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luiz, sito à Avenida Macapá, nº 1000 - centro - CEP: 69.370-000 / São Luiz-RR . DATA DE ABERTURA: 14/05/2019 HORA: 08:00 (Horário Local) O Edital (e seus anexos) pode ser adquirido gratuitamente, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, no horário de 08:00 às 12:00h, Os interessados deverão disponibilizar dispositivo de armazenamento (Pen drive), para obter a cópia do Edital.

São Luiz-RR. 29 de Maio de 2019.
JESSICA LOPES DUARTE
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
PROCESSO Nº 0016/2019 OBJETO: Eventual aquisição de combustíveis (Gasolina comum,Diesel S10 Óleo lubrificante SAE 15W40 para motor a gasolina, balde com 20 litros, Óleo lubrificante SAE 15W40 para motor diesel, balde com 20 litros,Óleo lubrificante 140, balde com 20 litros,Graxa balde com 20 litros/kg,Fluido para freios,Óleo lubrificante 90, balde com 20 litros,leo hidraulico 68, balde com 20 litros,Óleo 2 T c/ 1000 ml), de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR e suas Secretarias, e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados.. A Prefeitura Municipal de São Luiz - RR através da sua Pregoeira designada pelo DECRETO Nº 012/2019/GAB DE 07 DE JANEIRO DE 2019 e sua equipe de apoio, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão presencial nº 009/2019, que por cumprir com todas as exigências do Edital e apresentar a melhor proposta no valor ADJUDICADO de R\$ 1.323.111,55 (Um milhão trezentos e vinte e três mil cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos) sagrou-se vencedora a Empresa GONÇALVES LIMA E CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 22.578.540/0001-90.

São Luiz/RR 18 de Março de 2019
JESSICA LOPES DUARTE
Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Tipo menor Preço POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 877343/2018 - OPERAÇÃO 1061147-11 - MAPA, PARA USO NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC. Abertura da Sessão: 14/06/2019 às 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração. Informações e Cópias do Edital: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município à Rua dos Pioneiros nº 109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta feira ou pelo telefone (0xx47) 3534-4212, ou através do site www.agrolandia.sc.gov.br .

Agrolândia-SC, 29 de maio de 2019.
URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITA GARIBALDI

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº028/2019 - Tomada de Preço nº. 002/2019 - Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de pavimentação com lajotas sextavadas sinalização, meio fio e boca de lobo na Rua João Elias Ambrósio, nesta cidade. Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o Termo De Contrato Que Entre Si Fazem A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITA GARIBALDI E A EMPRESA LINEU JOSE HERMES E CIA LTDA, objetivando Execução: Pavimentação Com Lajotas Sestavadas A licitante LINEU JOSE HERMES E CIA LTDA sagrou-se vencedora do item 01 com o menor valor de R\$ 233.977,77 (duzentos e trinta e três mil novecentos e setenta e sete reais setenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 99/PMC/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2019, a Comissão Especial para Participar do Processo Licitatório TP 099/PMC/2019, nomeada pela Portaria nº 102/2019 para análise da Documentação da Tomada de Preços nº 099/PMC/2019, decide: Quanto aos documentos apresentados pela empresa ALINE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLE EPP, única empresa a protocolar envelopes para o Processo de Licitação, atende a todos os requisitos do Edital, estando assim habilitada para a Abertura das Propostas. Observados os devidos procedimentos de publicidade e legalidade, o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação das empresas participantes, será publicado no Diário oficial da União, no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), no site www.canelinha.sc.gov.br e no Mural Público do Município. A ATA será encaminhada via e-mail para a empresa participante e seu inteiro teor estará ainda, disponível no site do Município de Canelinha (www.canelinha.sc.gov.br) e pode ser solicitada no email licitacoes@canelinha.sc.gov.br. Fica marcada para o dia 06/06/2019, às 08:30 horas a abertura dos envelopes de Proposta.

Canelinha-SC, 29 de maio de 2019.
ROSANGELA DE FATIMA LEAL VEIGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 FMS

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria nos programas de saúde e demais atividades de capacitação das equipes do Fundo Municipal de Saúde de Caxambu do Sul, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital. Forma da Tomada de Preços: Presencial. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 17/06/2019. Abertura: dia 17/06/2019, às 09:00 horas. O Edital e Informações poderão ser obtidas no Centro Administrativo Municipal de Caxambu do Sul, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone (0**49) 3326-0127.

Caxambu do Sul - SC, 30 de maio de 2019.
GLAUBER BURDET
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº. 005/PMI/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº. 122/PMI/2018. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução do Contrato Nº. 005/PMI/2019, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Ampliação e Reforma do CEI - Centro de Educação Infantil "A Magia do Aprender" na localidade de Lombas Pedreira, com área total de 97,33m² e que prevê o termino em 11/06/2019, e por este termo aditivo passa a ser até 11/07/2019, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e tecnologia de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 104/2019, favorável e com fulcro no art. 57, § 1º, incisos IV e VI da lei nº 8.666/93. CONTRATADA: SCHMOELLER & CIA LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº. 066/PMI/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 028/PMI/2018. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes o ACRÉSCIMO DE VALOR do contrato que tem como objeto contratação de empresa para a pavimentação asfáltica da Av. Procópio Lima Lado Direito; conforme contrato de financiamento nº 0.504.145 - DVº:12 que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o município de Içara/SC, referente ao LOTE 01, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 91/2019, favorável e §1º do artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93. CONTRATADA: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP. VALOR DE ACRÉSCIMO: R\$ 4.947,64 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 673.927,52 (seiscentos e setenta e três mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CONTRATO Nº. 039/PMI/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº. 052/PMI/2019. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica da Rodovia ICR 253, no trecho que corresponde da SC 445 em direção à localidade de Linha Zilli, com extensão de 370,00m, no Município de Içara/SC. CONTRATADA: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR: R\$207.248,25 (Duzentos e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). VIGENCIA: até 31/12/2019

CONTRATO Nº.040/PMI/2019. CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 037/PMI/2019. OBJETO: Contratação, através de empresas do ramo pertinente, para execução das OBRAS DE REVITALIZAÇÃO CENTRAL da cidade de Içara/SC. CONTRATADA: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP. VALOR: R\$1.175.456,17 (Um milhão e cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos). VIGENCIA: até 31/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 96/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA Contratada: CONSTRUTORA AMT LTDA - ME. Valor: 162.111,20 (Cento e sessenta e dois mil, cento e onze reais e vinte centavos) Vigência: Início: 30/05/2019 Término: 30/05/2020. Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2019. Recursos: Dotação: 0018.1.015 - 4.4.90.00.00.00.00.00 (100, (151). Objeto: Execução da obra de Modernização do Ginásio Municipal Hedi Klein Matzenbacher, localizado neste Município, em atenção a Operação nº 1046077-28 - Contrato de Repasse nº 862547/2017 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

O MUNICÍPIO DE IRANI torna público que o Processo Licitatório nº 048/2019, agendado para o dia 30 de maio do corrente ano, cujo objeto Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de Ciclovia, Paisagismo e Iluminação na Orla do lago Municipal, conforme Projeto Técnico, Cronograma Financeiro e seus anexos, SC, restou DESERTO em virtude do não comparecimento de empresas licitantes no certame.

Irani - SC, 30 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019.

O MUNICIPIO DE IRANI torna público, que fará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO que tem por objeto Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de Ciclovia, Paisagismo e Iluminação na Orla do lago Municipal, conforme Projeto Técnico, Cronograma Financeiro e seus anexos. Recebimento de Envelopes: Interessados Não Cadastrados: até 12/06/2019 - Horário limite: 16h30min. Interessados Cadastrados: até 17/06/2019 - Horário limite: 08h30min. Abertura: às 09h00min do dia 17/06/2019. Informações Complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilírio de Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (049) 3432-3214, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 30 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 68/2019. Contratante.: MUNICIPIO DE ITA. Contratada...: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Valor.....: 777.777,77 (setecentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) Vigência.....: Início: 30/05/2019 Término: 31/05/2019. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2019. Recursos.....: Dotação: 1.018.4.4.90.00.00.00.00 (184), 1.018.4.4.90.00.00.00.00 (185), 1.018.4.4.90.00.00.00.00 (269), 1.018.4.4.90.00.00.00.00 (288), 1.018.4.4.90.00.00.00.00 (289) Objeto.....: Contratação de empresa com o fornecimento de material e mão de obra para execução de cobertura metálica da a Praça Doutor Aldo Ivo Stumpf, incluindo o SPDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

O SEMASA - Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 - Vila Operária - Itajaí - SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de motobombas submersíveis para Estações Elevatórias de Esgoto bruto do Sistema de Esgotamento Sanitário dos bairros São Vicente e Cordeiros, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal nº 7.932/06.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 13:30 horas do dia 19 de junho de 2019, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 23 de maio de 2019.
OSVALDO GERN
Diretor-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Dispensa n. 04/2019 - Chamada Publica n. 02/2019 - Processo n. 18/2019. Objeto: Credenciamento de Produtor Rural, Agricultor Familiar, Associacoes ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando a aquisicao de Generos e Produtos Alimenticios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a preparacao da Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentacao escolar - PNAE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alteracoes. Vigencia: ate 31/12/2019. Fonte: 023701, 063701, 023703, 063703, 023702, 063702, 023704, 063704. Data de Assinatura 30/05/2019: Contrato Administrativo n 59/2019. Contratante: MUNICIPIO DE ITAPOA. Contratado: JENNIFER KETLY DIAS GERINGER, CNPF n. 082.399.109-12. Valor Total: R\$9.750,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 97/2019

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplanagem e obras complementares na Rua Antônio Ribeiro no Bairro Ilha da Figueira em Jaraguá do Sul/SC, com extensão total de 180 m(cento e oitenta metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.
PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 04 de julho de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 260.795,20 (duzentos e sessenta mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Jaraguá do Sul-SC, 22 de maio de 2019.
ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 98/2019

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação em concreto armado, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplanagem e serviços complementares na Rua Antônio Bernardo Schmidt, Bairro Ilha da Figueira em Jaraguá do Sul/SC, com extensão total de 564,50m(quinhetos e sessenta e quatro vírgula cinquenta metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.
PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 05 de julho de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 733.752,40 (setecentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Jaraguá do Sul-SC, 22 de maio de 2019.
ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 103/2019

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplanagem e serviços complementares na Rua Antônio Henrique Mafezzolli - Bairro Santa Luzia em Jaraguá do Sul/SC, com extensão total de



870m (oitocentos e setenta metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.
REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.
PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 05 de julho de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.
OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.768.125,35 (hum milhão setecentos e sessenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Jaraguá do Sul-SC, 22 de maio de 2019.
ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 65/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do Portal Turístico, em área total de 107m², localizado na Rodovia SC 110 - Wolfgang Weege - Bairro Rio Cerro II, Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias/Quantitativas e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.
REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.
PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 19 de junho de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.
RETIRADA DO EDITAL E ANEXO: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 252.437,72 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

Jaraguá do Sul-SC, 12 de abril de 2019.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 112/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 768911 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de concregrama para dar continuidade ao programa "Reinventando os Espaços Escolares" nas unidades escolares do Município, na Data/Horário: 28/06/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 29 de maio de 2019.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 103/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 768931 destinado a aquisição de materiais e equipamentos de expediente para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 02/07/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 29 de maio de 2019.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 115/2019, destinado à contratação de empresa especializada para construção da quadra multiuso no CEI Sílvia Regina Cavalheiro, na Data/Horário: 03/07/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Joinville-SC, 30 de maio de 2019.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 114/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 768973 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviço de "limpa-fossa" (limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações), para atender as necessidades das Unidades e Sede da Secretaria de Assistência Social no município de Joinville, na

Data/Horário: 01/07/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 29 de maio de 2019.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de Concorrência nº 060/2019, destinado à contratação de empresa para requalificação viária do eixo Blumenau. Após análise das propostas, a Comissão decide DESCLASSIFICAR: KJPR Pavimentações Eireli. E CLASSIFICAR: Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 4.197.588,98 e Construtora Fortunato Ltda - R\$ 4.379.078,86. Desse modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço: Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville-SC, 30 de maio de 2019.
SILVIA MELLO ALVES
Presidente da Comissão

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de LICITAÇÃO Nº 027/19 destinado a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INTERLIGAÇÃO DOS FILTROS NOVOS NOS TANQUES DE CONTATO EXISTENTES DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, na Data/Horário: 26/06/2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Joinville-SC, 30 de maio de 2019.
LUANA SIEWERT PRETTO
Diretora-Presidente

CICERO GABRIEL FERREIRA FILHO
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 253/2016; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville; Contratada: Hoeft & Hoeft Construções Civas Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da UBSF João Costa, na forma da CP nº. 125/2016. Objeto do Aditivo: ACRESCENDO qualitativamente o Contrato em 1,6848%, correspondente ao valor de R\$ 30.710,49. Ass.: 30/05/19; Verba: 724. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde e Fabrício da Rosa, Diretor Administrativo e Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº. 067/2019 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 769259 destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, SAMU e Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 12/06/19 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 29 de maio de 2019.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

FABRÍCIO DA ROSA
Diretor Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº. 177/2019 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 769242 destinado a Aquisição de Automatizador de Portão com instalação para a Secretaria Municipal de Saúde, na Data/Horário: 13/06/19 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 29 de maio de 2019.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

FABRÍCIO DA ROSA
Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 SMS

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 11 de junho de 2019, às 13:30 horas, "PREGÃO ELETRÔNICO", sob nº 29/2019, "OBJETO": Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a demanda de consumo da Oxigenoterapia Domiciliar, do Pronto Atendimento, do Samu e das Ambulâncias da Secretaria da Saúde. "VALOR ESTIMADO": R\$ 1.613.392,00. "DA RETIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br.

Lages-SC, 30 de maio de 2019.
ANTÔNIO CERON
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 5/2019

Processo de Licitação Nº 42/2019 - OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação em Pedra Irregular com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios das seguintes Ruas: Pedro Barbosa; Rua Maria Virginia e Rua Eduardo Antônio de Oliveira - Bairro Santo Antônio: 1ª) Rua Pedro Barbosa, com área de 540,00 m2; 2ª) Rua Maria Virginia, com área 606,00 m2; 3ª) Rua Eduardo Antonio de Oliveira, com área de 700,00 m2; Entrega De Documentos E Proposta: até as 09:20 horas do dia 13/JUNHO/2019; Abertura: às 09:30 horas do dia 13/JUNHO/2019. Tipo Menor Preço - Julgamento Global. Informações E Entrega Do Projeto Completo: a) Presencial: Prefeitura Municipal de Monte Carlo - SC, SC 452 km 25, nº 1551 Centro. Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. b) Telefone nº 49/3546.0194. c) Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br. d) e-Mail: compras2@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo-SC, 27 de maio de 2019.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 37/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, a Comissão Permanente de Licitações, com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação no dia 18/06/2019 às 15h00min, com entrega dos envelopes até às 14h45min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura, na modalidade: "TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, forma de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS, LOCALIZADO NA RUA CORONEL JOÃO FERNANDES, CENTRO, PASSO DE TORRES/SC, COM ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA DE 361,95M².". Informações pelo Fone: (48) 3548-0035.

Passo de Torres-SC, 29 de maio de 2019.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 56/2019
PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 13/06/2019 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019, Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para serviços de MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO CONserto DE PNEUS BALANCEAMENTO E GEOMETRIA dos equipamentos e veículos do município de Pinheiro Preto.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 13/06/2019, até às 14:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 14:30hs.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

Pinheiro Preto-SC, 30 de maio de 2019.
PEDRO RABUSKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 090/2018
Partes: Município de Porto União e Bascel Soluções Ltda - EPP
OBJETO DO APOSTILAMENTO:
Altera-se a o preço unitário dos itens 151 (passando de R\$2,72 para R\$ 2,89) e 152 (passando de R\$ 4,38 para R\$ 5,16) a aludida ata de registro de preços
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata Aditivo 085/2019.
Aditivo a Ata de Registro de Preços 069/2018.
Partes: Município de Porto União e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Glosar o valor de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) considerando o cancelamento do item a seguir da aludida ata de registro de preços: Item - 37 (Propanolol 40 mg).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 019/2019 - FAS.
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli - EPP.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e cozinha destinados ao CREAS.
Valor: R\$ 34.320,62 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 006/2019 - FAS, Lei 8.666/93.
Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli - EPP. Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 123/2019.
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos EIRELI - EPP.
Objeto: Fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
Valor: R\$ 11.185,96 (onze mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 039/2019, Lei 8.666/93.
Jackiw Atacadista de Alimentos EIRELI - EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 124/2019.
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda - EPP.
Objeto: Fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Valor: R\$ 5.470,80 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 039/2019, Lei 8.666/93.
Mercado Kosera Ltda - EPP. Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 020/2019 - FAS.
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda - EPP.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e cozinha destinados ao CREAS.

Valor: R\$ 30.246,28 (trinta mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 006/2019 - FAS, Lei 8.666/93.
Mercado Kosera Ltda - EPP. Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 021/2019 - FAS.
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli LTDA- EPP.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e cozinha destinados ao CREAS.
Valor: R\$ 34.592,02 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 006/2019 - FAS, Lei 8.666/93.
Supermercado Dukelli LTDA- EPP. Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 125/2019.
Partes: Município de Porto União e Luis Kaminski - ME.
Objeto: Fornecimento de material de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
Valor: R\$ 11.206,60 (onze mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 039/2019, Lei 8.666/93.
Luis Kaminski - ME. Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 043/2019 - EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli - EPP.
Objeto: Fornecimento de produtos para alimentação escolar.
Valor: R\$ 20.034,00 (vinte mil e trinta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli - EPP. Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 044/2019 - EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda - EPP.
Objeto: Fornecimento de produtos para alimentação escolar.
Valor: R\$ 10.523,00 (dez mil e quinhentos e vinte e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Mercado Kosera Ltda - EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 126/2019.
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista EIRELI - ME.
Objeto: Fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
Valor: R\$ 2.977,98 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 039/2019, Lei 8.666/93.
Máxima Atacadista EIRELI - ME. Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 022/2019 - FAS.
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista EIRELI - ME.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e cozinha destinados ao CREAS.
Valor: R\$ 12.172,41 (doze mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 006/2019 - FAS, Lei 8.666/93.
Máxima Atacadista EIRELI - ME. Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 045/2019 - EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli LTDA- EPP.
Objeto: Fornecimento de produtos para alimentação escolar.
Valor: R\$ 14.364,00 (catorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Supermercado Dukelli LTDA- EPP. Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 046/2019 - EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - ME.
Objeto: Fornecimento de produtos para alimentação escolar.
Valor: R\$ 35.105,00 (trinta e cinco mil, cento e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 014/2019 - FAS.
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli - EPP.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e cozinha destinados ao serviço de acolhimento municipal.
Valor: R\$ 45.023,04 (quarenta e cinco mil, vinte e três reais e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 - FAS, Lei 8.666/93.
Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli - EPP. Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 047/2019 - EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista EIRELI - ME.
Objeto: Fornecimento de produtos para alimentação escolar.
Valor: R\$ 7.121,00 (sete mil, cento e vinte e um reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Máxima Atacadista EIRELI - ME. Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 015/2019 - FAS.
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda - EPP.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e cozinha destinados ao serviço de acolhimento municipal.
Valor: R\$ 33.426,02 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 - FAS, Lei 8.666/93.
Mercado Kosera Ltda - EPP. Contratada.



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 016/2019 - FAS.
Partes: Município de Porto União e Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues - EPP.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao serviço de acolhimento municipal.
Valor: R\$ 10.026,00 (dez mil e vinte e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 - FAS, Lei 8.666/93.
Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues - EPP. Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 017/2019 - FAS.
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli LTDA- EPP.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e cozinha destinados ao serviço de acolhimento municipal.
Valor: R\$ 40.734,66 (quarenta mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 - FAS, Lei 8.666/93.
Supermercado Dukelli LTDA- EPP. Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 018/2019 - FAS.
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista EIRELI - ME.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e cozinha destinados ao serviço de acolhimento municipal.
Valor: R\$ 16.582,40 (dezesesseis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 - FAS, Lei 8.666/93.
Máxima Atacadista EIRELI - ME. Contratada..

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato Aditivo 042/2019 - EDUCAÇÃO.
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 122/2017 - EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Liderança Construções Ltda - EPP.
CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
Prorroga-se pelo período de 02 (dois) meses o prazo de execução.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se pelo período de 02 (dois) meses o aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato Aditivo 048/2019 - EDUCAÇÃO.
Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais 145/2018 - EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA - EPP.
Altera-se a marca do item 36 (Feijão preto - Kg, tipo 1, constituído de no mínimo 95% de grãos maduros, inteiros, limpos e secos. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias novças. Embalados em embalagem atóxico, transparente e incolor, termos selados, com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes e com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.) de "BRINGUETTI" para "BELA".
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato Aditivo 120/2019.
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 094/2016.
Partes: Município de Porto União e Telefônica Brasil S/A.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se em 12 (doze) meses o aludido contrato superior a partir de 23/05/2019.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

Processo Licitatório 007/2019 - FAS
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli - EPP, Mercado Kosera Ltda - EPP, Supermercado Dukelli LTDA- EPP e Máxima Atacadista EIRELI - ME.

Porto União-SC, 21 de maio de 2019.
PERCY STORCK
Prefeito
Em Exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

Processo Licitatório 008/2019 - FAS
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli - EPP, Mercado Kosera Ltda - EPP, Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues - EPP, Supermercado Dukelli LTDA- EPP e Máxima Atacadista EIRELI - ME.

Porto União-SC, 20 de maio de 2019
PERCY STORCK
Prefeito
Em Exercício

AVISO DE LHOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

Processo Licitatório 019/2019 - EDUCAÇÃO
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli - EPP, Mercado Kosera Ltda - EPP, Supermercado Dukelli LTDA- EPP, Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - ME e Máxima Atacadista EIRELI - ME.

Porto União-SC, 22 de maio de 2019.
PERCY STORCK
Prefeito
Em Exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Processo Licitatório 056/2019
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli - EPP, Mercado Kosera Ltda - EPP, Luis Kaminski - ME, Máxima Atacadista EIRELI - ME.

Porto União-SC, 16 de maio de 2019.
PERCY STORCK
Prefeito
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 36/2019

Tipo do Julgamento: Menor Preço - Tipo de Comparação: Preço Global.
O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro - Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Concorrência, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a construção 2ª Etapa Da Construção Do Bloco Administrativo E De Serviços Da Nova Escola João Floriani, Na Localidade De Rio Rosina, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação a Lei Federal nº 8.666/93 a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 03/07/2019 - Hora: 08h45min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 03/07/2019 - Hora: 09h00min. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes, a presente licitação, serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros - SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros-SC, 29 de maio de 2019
ROSELI SAMAGAIA
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2019

Edital de Licitação nº 035/2019.
A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação com lajota sextavada, drenagem, obras de arte correntes e urbanização da Rua Amandio Pedro Tristão no município de Santa Rosa do Sul/SC, com extensão de 373,75Mt Com recebimento da documentação e proposta até às 09h30min do dia 14 de Junho de 2019, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 09h45min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul. Fone:(0xx48)3534-1113. E-mail: licitacao@santarosadosul.sc.gov.br.

Santa Rosa do Sul-SC, 27 de maio de 2019
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2019

O Objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA na Rua Vanda Maria Derner, conforme especificações contidas nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII parte integrante deste Edital. Caixa Economica Federal - Contrato de Repasse 844575/2017. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Praça Gov. Ivo Silveira, 306, Santo Amaro da Imperatriz, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, das 12h:00min às 18h00min ou no site www.santoamaro.sc.gov.br.
ABERTURA: 17 de junho de 2019 às 14:00 Horas.

Em 30 de maio de 2019.
EDESIO JUSTEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

Processo Licitatório n. 09/2019
Objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS NAS AREAS DE KARATÊ, DANÇA DE RUA E TEATRO PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS NOS GRUPOS DO CRAS, BOLSA FAMÍLIA E BPC.
Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 10h00min do dia 12/06/2019. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará-SC, 29 de maio de 2019
NADIR BAÚ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/PMT/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/PMT/2019
Na Prefeitura Municipal de Tijucas - SC, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2019 de 07/01/2019, para abrir e examinar a Documentação do Processo Licitatório nº 057/PMT/2019 Tomada de Preço nº 003/PMT/19, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DA RUA GERALDO REBELO, COM 1.770,648 METROS, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, CONFORME, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÕES, BDI E TODAS AS ART'S (CREA) NECESSÁRIAS E PROJETOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Passou-se a abertura dos envelopes propostas das empresas PLM - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA com valor global de R\$ 2.054.805,25 (Dois milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), BALTT EMPRETEIRA TRANSP. E TERRAPLENAGEM LTDA com valor global de R\$ 2.059.066,58 (Dois milhões, cinquenta e nove mil, sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor global de R\$ 2.026.662,14 (Dois milhões, vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), SETEP CONSTRUcoes S.A com o valor global de R\$ 1.751.908,57 (Um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) e a TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA com o valor global R\$ 1.914.335,56 (Um milhão, novecentos e quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I "a" da Lei 8.666/93. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

Tijucas - SC, 30 de maio de 2019
ELÓI MARIANO ROCHA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato: 02/231/2018. Data de assinatura: 30/05/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA. Contratado: RTM - RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI - ME. CNPJ/CPF: 19.858.793/0001-02. Processo de Licitação: 58/2018. Tomada de Preço: 08/2018. Objeto: MATERIAL E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA DA RUA AMÂNCIO DAMIANI, NO MUNICÍPIO DE URUSSANGA/SC. Vigência prorrogada até 28/09/2019.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14-12-2006 e suas alterações e com os Decretos Municipais nº 1.805, de 01.04.2008 e 4.013 de 27.04.2018, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 23/2019, que tem por objeto "Contratação de Empreitada por Preço Global, consistente na Execução de Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária em diversas Vias Públicas do Município de Buritama-SP", em face da Adjudicação da Pregoeira com a empresa: Consdon Engenharia e Comércio Ltda - inscrita no CNPJ Nº 56.037.450/0001-03, no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal nº. 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar o contrato, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 23/2019. Publica-se.

Buritama-SP, 30 de maio de 2019.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, principalmente as contidas na Lei de Licitações (inciso VI, art. 43- Lei 8.666/93 e alterações), com referência ao Processo Licitatório n.º 035/2019 - Tomada de Preços nº 003/2019, afigurando-se que a mesma encontra-se regularmente desenvolvida, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo a instauração do processo, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICA em favor da empresa "RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME" com o valor de R\$ 806.982,86 (oitocentos e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Cumpra-se e Publique se na forma da Lei.

Angatuba-SP, 29 de maio de 2019
LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo INFORMA que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, do Processo nº. 031/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme convênio com o Ministério da Saúde, da proposta nº. 11826.961000/1170-08, que está com data para o recebimento dos envelopes e abertura para o dia 04/06/2019, está suspenso temporariamente para retificação do edital, sendo remarcada nova data futura para a realização do certame. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3578.94.44 - Ramal - 36

Barra do Turvo-SP, 29 de Maio de 2.019.
JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

O Prefeito do Município de Biritiba Mirim, no uso de suas atribuições, comunica, que a Concorrência Pública nº 01/2019, cujo objeto, trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de coleta, transporte e destinação/disposição de resíduos sólidos domiciliares da cidade de Biritiba Mirim/SP em aterro sanitário devidamente licenciado está "SUSPENSA SINE DIE", por determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Biritiba Mirim-SP, 30 de maio de 2019.
WALTER HIDEKI TAJIRI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2019

Processo De Compras Nº 32/2019 - A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade Tomada De Preço 04/2019 - Drenagem; Pavimentação E Sinalização Ruas: Joao Batista Marcondes; Brasilina Do Espírito Santo contratação de empresa para execução de obra de drenagem, pavimentação e sinalização em diversas ruas de bom jesus dos perdões. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 18 de Junho de 2019 a ser realizada às 10h: 00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro - Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias uteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 17 de maio de 2019. Demais Informações; fone (11) 4012-1000.

Em, 30 de maio de 2019
SERGIO FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/2019

Processo Adm. nº 18.168/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Construção de Espaço Esportivo A Ser Pago Através do Contrato de Repasse nº 818395/2015/Mesportes/Caixa Nesta Cidade de Botucatu/SP, Exclusivo Para ME, EPP, MEI Ou Equiparadas Pela Lei 123/06. Data de Retirada / Encerramento e Abertura: Prazo de Recebimento dos Envelopes nº 01 e 02 - Documentação / Proposta. Dia 13 de Junho de 2019 - Até às 14:00 Horas-Protocolo, Abertura Mesma Data às 14:30 Horas Local Abertura: Sala de reuniões da COPEL no prédio da Prefeitura Municipal de Botucatu sito à Praça Prof. Pedro Torres, nº 100 centro Botucatu/SP. O Edital Poderá Ser Retirado Pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitações - COPEL, pelo tel. (14) 3811-1485 nos horários das 08:00 às às 16:30 horas, ou por e-mail: andrea.amaral@botucatu.sp.gov.br.

Botucatu, 28 de maio de 2019
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
Diretora de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018

Processo Administrativo: PMC.2017.00017839-24 - Interessado:Secretaria Municipal de Saúde - Objeto:Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para as Unidades da Rede Municipal de Saúde- Recebimento das Propostas dos itens 01 a 33: das 08h do dia 13/06/19 às 09h do dia14/06/19 -Abertura das Propostas dos itens 01 a 33: a partir das 09h do dia 14/06/19-Início da Disputa de Preços: a partir das 13h do dia 14/06/19. O Adendo contendo as alterações no Edital e Anexos está disponível no portal eletrônico www.licita coes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas-SP, 30 de maio de 2019
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 6/19

A CAJ Licitações da Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que no Convite nº 006/19 - Aquisição de equipamentos de exercícios para idosos - Contrato OGU 0368.748-04/2011 foi considerada vencedora a empresa Strongfer Indústria e Comércio de Produtos Ltda - Prot. nº 8456/19.

Cosmópolis-SP, 30 de Maio de 2019
ENGº JOSÉ PIVATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância Balneária De Praia Grande; CONTRATADA: Shaduca Praia Grande Ltda - EPP; OBJETO: TERMO DE RETI/RATIFICAÇÃO DO TERMO DE ATA Nº. 396/18 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CARPINTARIA, afim de regularizar os valores dos itens 20 e 55 no quadro dos preços unitários; DATA DE ASSINATURA: 15/05/2019; PROCESSO: 22.295/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo de Aditamento do Contrato Administrativo nº 158/2018, firmada com a empresa Construtora Roy Ltda, através da Tomada de Preço nº 06/2018, cujo objeto é, (Prorrogação de prazo) Serviços de construção do Centro de Atendimento do Turista - CAT, na Praça Dr. Archimedes Lammoglia, s/n, no município de Salto/SP. A cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo. Prorrogação de 06 (seis) meses, a partir de 03/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

Resumo de Edital - Tomada de Preços nº 007/2019 - Objeto: Contratação de empresa para reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal no Município de São Roque. Encerramento às 14:30 horas do dia 17/06/2019. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 03/06/2019 no site oficial- www.saoroque.sp.gov.br.

São Roque-SP, 29 de maio de 2019
CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Processo nº 043/2019/PMES - Pregão Presencial nº 027/2019. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para pacientes com estoma intestinal, com recursos oriundos do Incremento PAB 2018/28150005 e 37160003, conforme especificações constantes no anexo II - Termo de Referência do edital. Tipo: Menor Preço por Item. Início da sessão às 09h30min do dia 17/06/2019. Período de Disponibilização do Edital: De 31/05/2019 até 16/06/2019. Socorro, 28 de Maio de 2019. O Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 16h.

Socorro-SP, 28 de maio de 2019.
PAULO REINALDO DE FARIA
Chefe da Supervisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Processo nº 044/2019/PMES - Pregão Presencial nº 028/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades do ESF Jardim Araújo e Oratório, a serem adquiridos através de recursos federais, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 3.672/2017 e nº 3.815/2017, repassados ao Fundo Municipal de Saúde - Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, conforme especificações descritas no anexo II - Termo de Referência do Edital. LICITAÇÃO DIFERENCIADA: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Tipo: Menor Preço por Item. Início da sessão às



09h30min do dia 18/06/2019. Período de Disponibilização do Edital: De 31/05/2019 até 17/06/2019. Socorro, 28 de Maio de 2019. Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 16h.

Socorro-SP, 28 de maio de 2019.
PAULO REINALDO DE FARIA
Chefe da Supervisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

Objeto: Processo nº 045/2019/PMES - Pregão Presencial nº 029/2019. Objeto: Aquisição de máquinas, tipo motoniveladora hidráulica e escavadeira hidráulica, usadas, a serem adquiridas com recursos oriundos de financiamento celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Socorro através de Contrato nº 0519.083 - DVº: 93, conforme especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital. Tipo: Menor Preço por Item. Início da sessão às 15h do dia 13/06/2019. Período de Disponibilização do Edital: De 31/05/2019 até 12/06/2019. Socorro, 29 de Maio de 2019. O Edital completo, memoriais descritivos, cronogramas, planilhas orçamentárias, e plantas necessárias serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 as 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Socorro-SP, 29 de maio de 2019.
PAULO REINALDO DE FARIA
Chefe da Supervisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

Processo nº 55/2019; Edital nº 55/2019; Registro de Preços nº 16/2019.
Município de Guaíra/SP - Torna público que, transcorrido o prazo legal considera-se Adjudicado/Homologado a licitação: *Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP: Itens: 4, 9, 11, 12, 13, 24, 27, 33, 34, 36, 37, 44, 47, 48, 54, 55, 56, 58, 61, 63, 65, 69, 70, 83, 87, 88, 92, 93, 96, 98, 99, 103, 104, 105, 108, 110, 111, 112, 113, 118, 119, 128, 129, 130, 131 e 138 à empresa: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; CNPJ: 03.652.030/0001-70; no valor de R\$ 291.080,00; Itens: 6, 8, 66, 81, 82, 134 e 135 à empresa: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; CNPJ: 05.782.733/0001-49; no valor de R\$ 119.490,00; Itens: 14, 15, 42, 43, 45, 51, 53, 59, 60, 64, 68, 74, 76, 84, 85, 86, 91, 100, 106, 107, 109, 114, 116, 120, 121, 132, 137 e 139 à empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.; CNPJ: 67.729.178/0004-91; no valor de R\$ 294.064,00; Itens: 16, 18, 25, 28, 32, 38, 62, 72, 75, 77, 78, 97, 101 e 125 à empresa: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.; CNPJ: 02.520.829/0001-40; no valor de R\$ 145.761,50; Item: 126 à empresa: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.; CNPJ: 56.081.482/0001-06; no valor de R\$ 39.000,00; Itens: 41 e 49 à empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; CNPJ: 04.027.894/0001-64; no valor de R\$ 3.416,00; Item: 20 à empresa: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; CNPJ: 23.312.871/0001-46; no valor de R\$ 72.500,00; Itens: 2, 31 e 80 à empresa: FERNAMED LTDA.; CNPJ: 04.759.433/0001-86; no valor de R\$ 52.050,00; Itens: 5, 19, 22, 23, 35, 50, 57, 73, 90, 95, 115, 122, 124, 127, 133 e 136 à empresa: LUMAR COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.; CNPJ: 49.228.695/0001-52; no valor de R\$ 239.539,00; Itens: 1, 7, 21, 26, 29, 30, 40, 71, 94 e 102 à empresa: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI; CNPJ: 09.676.256/0001-98; no valor de R\$ 102.700,58; Itens: 3 e 10 à empresa: SANI MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 24.952.221/0001-28; no valor de R\$ 10.400,00; Itens: 17 e 52 à empresa: SMC FARMACÊUTICA LTDA.; CNPJ: 29.036.138/0001-22; no valor de R\$ 23.104,00; determinando suas convocações para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Guaíra/SP, 29 de maio de 2019
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 019/2019 Processo Licitatório nº 017/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ - SP - Contratada: JEAN CARLOS VETORASSO - EPP - Objeto: aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a saúde pública do município de Guarantã/SP, conforme especificações constantes na proposta nº 12467.929000/1180-02, do Ministério da Saúde - Valor: R\$ 1.680,00 - Vencimento: 17/05/2020 - Data assinatura: 17/05/2019

Contrato nº 020/2019. Processo Licitatório nº 017/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ - SP - Contratada: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Objeto: aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a saúde pública do município de Guarantã/SP, conforme especificações constantes na proposta nº 12467.929000/1180-02, do Ministério da Saúde - Valor: R\$ 6.100,00 - Vencimento: 17/05/2020 - Data assinatura: 17/05/2019

Contrato nº 021/2019. Processo Licitatório nº 017/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ - SP - Contratada: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - Objeto: aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a saúde pública do município de Guarantã/SP, conforme especificações constantes na proposta nº 12467.929000/1180-02, do Ministério da Saúde - Valor: R\$ 696,00 - Vencimento: 17/05/2020 - Data assinatura: 17/05/2019

Contrato nº 022/2019. Processo Licitatório nº 017/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ - SP - Contratada: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - Objeto: aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a saúde pública do município de Guarantã/SP, conforme especificações constantes na proposta nº 12467.929000/1180-02, do Ministério da Saúde - Valor: R\$ 38.500,00 - Vencimento: 17/05/2020 - Data assinatura: 17/05/2019

Contrato nº 023/2019. Processo Licitatório nº 017/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ - SP - Contratada: CIRÚRGICA IBIPORA EIRELI - Objeto: aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a saúde pública do município de Guarantã/SP, conforme especificações constantes na proposta nº 12467.929000/1180-02, do Ministério da Saúde - Valor: R\$ 16.990,00 - Vencimento: 17/05/2020 - Data assinatura: 17/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Processo nº 067/2019 - Objeto: Registro de Preços Visando Futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higienezação, Copa e Cozinha Para O Setor de Merenda Escolar do Município de Guararapes, Conforme Quantidades e Especificações Constantes do Termo de Referência, Anexo VIII do Edital. Encerramento/Abertura: 13/06/2019 ÀS 09:00 HORAS, LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos. OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 30 de maio de 2019
MARIA MARTA JUSTI
Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2019

Concorrência nº 002/2019, Contratante: Município da Estância Turística de Ibitinga. Contratada: LGR Construtora Ltda - EPP. Objeto: construção, revitalização e reforma da orla do rio Jacaré-Guaçu no Município. Valor total: R\$ 499.787,47. Vigência: a partir da data da assinatura até o término dos serviços e pagamento (execução: 06 meses a contar da Ordem para Início dos Serviços). Ibitinga, 28 de maio de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

Abertura - Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIEF DELGINA GOMES DA FONSECA. Encerramento: 18 de junho de 2019, às 09h30min. Valor teto: R\$ R\$ 749.983,73. A vistoria é OBRIGATORIA e deverá ser agendada com antecedência através do telefone (16)3352-7000 (Ramal 7253) com os Engenheiros Ciro Rogério Dal'Acqua e João Guilherme Hirabahasi. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br.

Ibitinga, 30 de maio de 2019
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL ICÉM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 29/05/2019; Contratante: Prefeitura do Município de Icém; Processo: nº 021/2019; Pregão Presencial: nº 011/2019; Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o CS e ESF II de Icém/SP; CONTRATADAS: CLARO MED-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, vencedora do LOTE - 01 - Valor Total do Contrato - R\$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais); E.M. MARQUES INFORMÁTICA-EPP, vencedora do LOTE - 02 - Valor Total do Contrato - R\$ 18.696,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais); TATIANE VERÔNICA DA SILVA, vencedora do LOTE - 03 - Valor Total do Contrato - R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais); A3 INFOTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA-EPP, vencedora do LOTE - 04 - Valor Total do Contrato - R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais); PRAZO DE ENTREGA: 30 (Trinta) dias, após a ordem de fornecimento; MODALIDADE: Pregão Presencial; MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS - Prefeita Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Maria de Lourdes Gomes da Silva de Moraes, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Presencial nº.011/2019, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente para o CS e ESF II de Icém/SP, a favor das empresas CLARO MED-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, E.M. MARQUES INFORMÁTICA EPP, TATIANE VERÔNICA DA SILVA e A3 INFOTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA-EPP.

Icém-SP, 28 de maio de 2019.
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2019. Processo Licitatório nº 21/2019 - Tomada de Preços nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, Parte III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Iepê e TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, com inscrição no CNPJ: 03.040.646/0001-90 - Assinatura: 22/05/2019 - Vigência: 60 (sessenta) dias após assinatura de Ordem de Serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

O Pregão Presencial nº 26/2019 para aquisição de Gêneros Alimentícios (coco ralado e feijão), foi prorrogado para abertura e credenciamento dia 24/06/2019 às 10h00, tendo em vista, o feriado de Corpus Christi.

Igarata, 30 de maio de 2019.
FÁTIMA M. A. PRIANTI
Assistente de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

Edital nº 069/19. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras para prestação de serviços de recapeamento asfáltico e serviços complementares em diversas ruas do perímetro urbano desta Municipalidade, conforme elementos técnicos fornecidos: projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, no prazo previsto para conclusão em 06 (seis) meses Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Presidente da COPEL - Comissão Permanente de Licitações, considerando-se vencedora desta licitação, a seguinte empresa: AMF COMPANY AMBIENTAL LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições constantes de sua proposta final. Publique-se.

Indaiatuba, 30 de maio de 2019
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

Processo SUPRI 226/18. Objeto: Aquisição de cama e berço hospitalares destinados ao Pronto Socorro Central do Município de Itapevi (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou mediante o pagamento de cópias na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - 2º andar - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP. - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 11h00min do dia 03/06/2019 até as 14h00min do dia 14/06/2019. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 14/06/2019. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14h15min do dia 14/06/2019. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) - Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

APARECIDA LUIZA NASI FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

Processo SUPRI 03/19 - Objeto: Contratação de empresa especializada para monitoramento, controle e remoção manual de macrófitas aquáticas no piscinão de Itapevi - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou mediante o pagamento de cópias na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - 2º andar - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP. - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 11h00min do dia 03/06/2019 até as 09h00min do dia 14/06/2019. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 14/06/2019. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h15min do dia 14/06/2019. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) - Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

RAMON MEDRANO DE ALMADA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Aberto em 30/05/2019; Encerramento: Até as 10:00 horas do dia 12/06/2019; Resumo do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES. O edital está disponível, podendo ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Rua Antonio Bruno, 466, Centro; Informações pelo Tel. (17) 3347- 9999.

Jaborandi, 30 de Maio de 2019.
MARCOS ANTÔNIO DANIEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**AVISO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Objeto: Aquisição de Insumos Para Raio-X, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, através de Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde (Convênio Estadual nº 927/2018 - Processo nº 001/0213/000.188/2018. Com referência ao Pregão em epígrafe, após a conclusão da análise das amostras, o Pregoeiro vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, a fim de proceder à divulgação do Laudo de Avaliação Técnica, à abertura dos Envelopes nº 02 (Habilitação), à concessão da oportunidade de interposição de recurso administrativo e demais atos inerentes ao referido Pregão. Para tanto, o Pregoeiro comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 03 de junho de 2019 às 15:00, na Sala de Reuniões do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", nº 160, bairro Vila Serra, no município de Jaboticabal/SP.

Jaboticabal, 30 de maio de 2019
RODRIGO DE OLIVEIRA FENERICH
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

Edital - Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - que tratará do REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de Infraestrutura Escolar - Brinquedo Pró-Infância - Plano de Ações Articuladas PAR - Termo de Compromisso 201304978 - Nº PROCESSO 23400016373201318, destinada às Unidades Escolares de Ensino Infantil. O encerramento dar-se-á no dia 13 de junho de 2019 às 08:30 horas. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados através do site www.jaboticabal.sp.gov.br ou à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, em Jaboticabal/SP, de 2ª à 6ª feira, das 7:30 às 16:30 horas.

Jaboticabal, 30 de maio de 2019.
JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

Processo nº. 43/19.

A Prefeitura do Município de Jales, Estado de São Paulo comunica a quem interessar que encontra se aberto nesta municipalidade o Pregão Eletrônico acima citado visando aquisição de Medicamentos Injetáveis, para uso em diversas Unidades Básicas de Saúde a ser entregue de forma parcelada no exercício de 2019. Data para cadastramento das propostas iniciais até às 08h00min do dia 13 de junho de 2019. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais, da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266, pelo site <http://www.jales.sp.gov.br/licitacoes> ou do provedor www.bbmnetlicitacoes.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 ou 3056.

Jales-SP, 29 de maio de 2019.
FLÁVIO PRANDI FRANCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

Processo 104/2019 Tomada de Preços 005/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de piso, alambrado, iluminação e pintura de duas quadras poliesportivas localizada no Centro Esportivo Pref. "Newton Reis". Data de Entrega dos envelopes "Documentação" e "Proposta": 18.06.2019 às 08:30 horas. Credenciamento e abertura para o mesmo dia às 09:00 horas

PAULO CESAR ALVES SILVEIRA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JULIO MESQUITA**AVISOS DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Processo Licitatório nº 018/2019. Objeto: Aquisição de dois veículos zero quilômetro, para atender a Secretaria Municipal da Saúde. Data da Realização: 16/06/2019 às 10:00 h. Cópia do Edital Completo a disposição dos interessados na Secretaria da Prefeitura das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, de 2a a 6a feira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Processo Licitatório nº 019/2019. Objeto: Aquisição de um micro-ônibus zero quilômetro, para atender a Secretaria Municipal da Saúde. Data da Realização: 16/06/2019 às 14:00 h. Cópia do Edital Completo a disposição dos interessados na Secretaria da Prefeitura das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, de 2a a 6a feira.

JOSÉ CARLOS MIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ALTERAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

A Prefeitura do Município de Jundiaí-SP, torna público que o Edital referente ao pregão acima, publicado no DOU de 02-05-2019, Seção 3, página 247, cujo objeto é a aquisição de veículos tipo SUV compacto adaptado para uso do canil, zero km, bicombustível, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, Processo nº 14.144-8/19, ficam expedidos novos anexos I e II e prorrogado a data de abertura para o dia 13 de junho de 2.019, às 09:30 horas. O edital e os novos anexos estão disponíveis no site: www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta" - Consulta de Licitações - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos).

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Dep. de Compras Governamentais

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019

Edital de Pregão Eletrônico Nº 156/19, de 30 de maio de 2.019 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo SUV, zero km, destinado à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo e 01 (um) veículo leve, zero km, destinado à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" - Consulta de Licitações - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta - Acesso ao Sistema - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 14 de junho de 2.019 SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas Pregoeira Responsável: ERIKA MELATO FRARE ROVERI.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Dep. de Compras Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

Proc. nº 298/19.

O Município de Lorena/SP torna público a Abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde, a realizar-se às 09h30min no dia 12 de junho de 2019, no Prédio da Prefeitura Municipal de Lorena na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações, situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria - Lorena - SP. Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

Em, 30 de maio de 2019
FABIO MARCONDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/19: Contratante: Prefeitura Municipal de Luiziana. Contratado: Célio Francisco de Jesus Locação e Construtora - Me. Objeto: Execução de Obra de Implantação de infraestrutura esportiva de reforma no campo de futebol Valor: R\$ 294.156,74. Vigência: 180 dias a contar da data de início dos serviços
CONTRATO Nº. 002/2019: Contratante: Prefeitura Municipal de Luiziana. Contratado: Celio Francisco de Jesus Locação e Construtora - Me. Objeto: adequação de quantidade de planilha do Contrato. Valor: R\$837,25. Data: 21/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial N.º 035/2019 - Contrato de Prestação de Serviços. Contratante: Prefeitura Municipal de Matão. Contratada: Mavpratic Equipamentos LTDA. - ME. Valor Contratado: R\$ 69.900,00. Contrato: Assinado Aos 27 de Maio de 2019. Prazo de Execução: O fornecimento dos produtos deverá ocorrer após análise e aprovação do órgão concedente - CEF. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. OBJETO: Aquisição de Academias de Ginástica ao Ar Livre, para o Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de Matão. Proponentes: 03. Palácio da Independência, 30 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Processo nº 048/2019 - D.A. - D.C.L. Licitante: Prefeitura Municipal de Mirassol. Objeto: Registro de preços de serviços de mão-de-obra mecânica e fornecimento de peças genuínas e originais, para a manutenção mecânica e elétrica, funilaria e pintura nos veículos pesado diesel da frota municipal da prefeitura do município de Mirassol/SP. Empresas Credenciadas: J.G. NARDIN CAETANO EIRELI e CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO PRETO LTDA - ME. Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS, E SOBRE O VALOR DA MÃO-DE-OBRA HORA, declaro as licitantes vencedoras: CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO PRETO LTDA - ME, para os lotes 01 (com 43,50% de desconto), 02 (com 43,50% de desconto), 03 (com 44,00% de desconto), 04 (com 43,50% de desconto), 07 (com 43,20% de desconto), 10 (com 43,50% de desconto), 11 (com 43,50% de desconto) e 12 (com 43,50% de desconto) do Anexo I do Edital; J.G. NARDIN CAETANO EIRELI, para os lotes 05 (com 43,10% de desconto), 06 (com 43,10% de desconto), 08 (com 43,10% de desconto) e 09 (com 43,10% de desconto) do Anexo I do Edital. Foi aberto prazo de 02 (dois) dias para que a empresa CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO PRETO LTDA - ME apresentasse documentação complementar conforme consta na Ata da Sessão Pública. Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol-SP, 30 de maio de 2019.
FABRICIO RIBEIRO DA FONSECA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2019

PL 7755/19. Contratação de empresa para construção de CRECHE NO JARDIM GUAÇU MIRIM III, de acordo com as condições previstas no Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária, no Município de Mogi Guaçu/ SP. Aviso: Leva-se ao conhecimento de interessados que esta licitação na fase de 'Julgamento das Propostas de Preços' obteve o seguinte resultado: C&M ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou a Proposta de preços, Planilhas e Cronograma sem conter a assinatura do representante legal da empresa nos documentos, descumprindo o que estabelece o item 15.1 do edital, sendo DESCLASSIFICADA; e, foi declarada nesta decisão final de proposta como vencedora a empresa CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.904.558/0001-52, ao valor global de R\$ 1.113.603,14. Da decisão caberá recurso, conforme preconiza o artigo 109, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Mogi Guaçu, 30 de maio de 2019
ADRIANA BIBIANO
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

Processo: 800073/2019.

O Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - CRESAMU, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, devidamente nomeada nos termos da Resolução CRESAMU Nº 39/2019, torna público, para conhecimento das entidades Qualificadas como Organização Social no âmbito da cidade de Mogi das Cruzes, observada a necessária prévia qualificação, que está promovendo o chamamento público: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 - PROCESSO: 800073/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA UNIDADE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU 192-REGIONAL MOGI DAS CRUZES, COMPOSTO POR SEIS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO TOTAL DE 664.740 HABITANTES. A minuta de edital, contrato de gestão e seus respectivos anexos, para participação encontram-se à disposição no site <http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/cresamu/publicacoes>, e para consulta e cópia na sede do CRESAMU, sito a Rua Professor Flaviano de Melo nº 435, Centro, Mogi das Cruzes- SP, de segunda à sexta- feira das 08 às 17 horas. A entrega dos documentos escritos neste chamamento se dará até o dia 24 de junho de 2019 às 9:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, sito a Av. Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes SP, primeiro andar, sala de licitações, onde às 9:30 horas será realizada a abertura dos documentos de habilitação, das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE QUALIFICADAS EM MOGI DAS CRUZES. Segue abaixo a relação de Organizações Sociais de Saúde (O.S.S.) qualificadas no município de Mogi das Cruzes até 29/05/2019. PRÓ-SAÚDE- Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, IABAS- Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde, IDESA- Instituto de Desenvolvimento em Saúde, SPDM- Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina, FUABC- Fundação do ABC, IN SAÚDE - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão de Saúde, CECAN - Centro de Convivência para Apoio ao Paciente com Câncer, Associação Hospital Thereza Perlatte de Jaú, ISEC - Instituto de Saúde e Educação e Comércio, UNISAU - União pela Beneficência Comunitária e Saúde, ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária, Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, ARGOS - Agencia Regional de Gestão da Organização Social, INTS - Instituto de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública.

Mogi das Cruzes, 30 de maio de 2019.
ROSANGELA DÉBORA DA CUNHA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, Tomada de Preços nº 011/19 - Processo nº 15.440/19. Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Para A Execução das Obras/Serviços de Construção do Mirante do Pico do Urubu, Estrada da Cruz do Século, Neste Município. Fonte Contabil: Recursos Federais (Contrato de Repasse nº 849.370/2017 - Mturismo/CEF). Empresa Vencedora: Lyon Serviços e Manutenções Eireli. Valor Global: R\$ 403.877,78 (quatrocentos e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Mogi das Cruzes, 29 de maio de 2019.
ELIANA APARECIDA PRADO MANGINI
Presidente da CMPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APAZÍVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

Processo Administrativo nº 62/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos em diversas unidades da municipalidade. Data do

Encerramento: 18/06/2019. Horário: 15h00min. Local da Abertura dos envelopes: Prefeitura de Monte Aprazível - Setor Municipal de Licitação, localizado na Praça São João, 117, Centro. O edital na integra poderá ser acessado através do site www.monteaprazivel.sp.gov.br

Monte Aprazível, 30 de maio de 2019
MARCIO LUIZ MIGUEL
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Processo Administrativo: 50/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de recapeamento asfáltico em diversas vias do município. Diante dos fatos apurados pela Comissão de Licitação, na Ata de Abertura dos Envelopes, declaro a presente licitação DESERTA, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Monte Aprazível, 30 de maio de 2019
MARCIO LUIZ MIGUEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019

A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, torna público aos interessados que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2019 Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de Material Escolar, Pedagógico e de Escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas Quantidades e Especificações Constantes no Anexo I - Especificações do Objeto e condições gerais. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 18/06/2019. Local: www.bllcompras.org.br Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.monteirolobato.sp.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br ou no Paço Municipal, sito a Praça Dep. A. S. Cunha Bueno, nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

EXTRATO DE TERMO ATIDIVO

2º TA - Contrato nº 067/2018 - Laerte Aparecido Rocha, Prefeito do Município de Nova Luzitânia/SP, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei. Faço publicar, na imprensa e nos locais próprios da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, conforme Parágrafo Único, do Artigo Nº. 61, Lei Federal Nº 8.666/93, o extrato: Contratante: Município de Nova Luzitania; Contratado: Carvalho Garcia Construção e Empreendimentos Eireli; CNPJ nº 10.693.251/0001-52; Edital nº 076/2018; Processo nº 1301/2018; Tomada de Preços nº 011/2018; Objeto: Prorrogar prazo de execução; Assinatura: 22/04/19; Vigência: 21/07/2019.

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia (SP), Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019; Regime de Execução: empreitada por preço global; Tipo menor preço global; Edital nº. 119/19; Processo nº. 790/19; objetivando a contratação de empresa para infraestrutura urbana - calçadas. Fica determinado o dia 18 de junho de 2019, às 08h00min, para recebimento dos envelopes documentação e proposta comercial, na forma do Edital. O Edital poderá ser retirado junto ao site www.novaluzitania.sp.gov.br, ou pelo Setor de Licitação, sito à Rua Pedro Pereira Dias, nº 1.773 - Centro - Nova Luzitânia (SP), e-mail: compraslicitacao01@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3483 9200 e 3483 9216.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia (SP), Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2019; Regime de Execução: empreitada por preço global; TIPO menor preço global; Edital nº. 120/19; Processo nº. 789/19; objetivando a contratação de empresa para infraestrutura urbana - calçadas. Fica determinado o dia 19 de junho de 2019, às 08h00min, para recebimento dos envelopes documentação e proposta comercial, na forma do Edital. O Edital poderá ser retirado junto ao site www.novaluzitania.sp.gov.br, ou pelo Setor de Licitação, sito à Rua Pedro Pereira Dias, nº 1.773 - Centro - Nova Luzitânia (SP), e-mail: compraslicitacao01@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3483 9200 e 3483 9216.

Nova Luzitânia-SP, 29 de maio de 2019.
LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 385/2018. Processo nº 1891/2018. Pregão Presencial nº 122/2018. Objeto: Aquisição de produtos descartáveis, produtos de limpeza e produtos de higiene. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda - Me. Valor Total: R\$ 3.110,40 (três mil, cento e dez reais e quarenta centavos). Período: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 03 de outubro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 384/2018. Processo nº 1891/2018. Pregão Presencial nº 122/2018. Objeto: Aquisição de produtos descartáveis, produtos de limpeza e produtos de higiene. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: Rosinéia de Cássia R. Valente - Me. Valor Total: R\$ 12.958,00 (doze mil e novecentos e cinquenta e oito reais). Período: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 03 de outubro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 386/2018. Processo nº 1891/2018. Pregão Presencial nº 122/2018. Objeto: Aquisição de produtos descartáveis, produtos de limpeza e produtos de higiene. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: Xitens Magazine e Serviços Ltda Me. Valor Total: R\$ 461,60 (quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Período: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 03 de outubro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 383/2018. Processo nº 1891/2018. Pregão Presencial nº 122/2018. Objeto: Aquisição de produtos descartáveis, produtos de limpeza e produtos de higiene. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: Emerson Luiz da Silva Me. Valor Total: R\$ 14.695,80 (quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Período: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 03 de outubro de 2018.



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 397/2018. Processo nº 2.049/2018. Pregão Presencial nº 131/2018. Objeto: Aquisição de lâmpadas. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: Panambi Elétrico Eletrônicos Eireli. Valor Total: R\$ 10.848,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e oito reais). Período: 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 22 de outubro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 452/2018. Processo nº 2.217/2018. Pregão Presencial nº 142/2018. Objeto: Aquisição de bolos, lanches e salgados. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: Palmira Refeições Coletivas Ltda - Epp. Valor Total: R\$ 61.599,29 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos). Período: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 10 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 453/2018. Processo nº 2.217/2018. Pregão Presencial nº 142/2018. Objeto: Aquisição de bolos, lanches e salgados. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: Wellington Gonçalves Coppi & Ltda - Me. Valor Total: R\$ 87.475,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Período: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 10 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 24/2019. Processo nº 2.530/2018. pregão presencial nº 166/2018. Objeto: Fornecimento parcelado de Carnes. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: Wilson Antônio Prado - ME. Valor Total: R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais). Período: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 17/2019. Processo nº 2.725/2018. Pregão Presencial nº 179/2018. Objeto: Aquisição de materiais escolares e de escritório. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: NP da Silva Sene Papelaria - Me. Valor Total: R\$ 29.047,40 (vinte e nove mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos). Período: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 21/2019. Processo nº 2.725/2018. Pregão Presencial nº 179/2018. Objeto: Aquisição de materiais escolares e de escritório. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: Josué Evangelista dos Santos - Me. Valor Total: R\$ 2.494,80 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Período: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20/2019. Processo nº 2.725/2018. Pregão Presencial nº 179/2018. Objeto: Aquisição de materiais escolares e de escritório. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: Lpziglio Comércio e Serviços Ltda - Epp. Valor Total: R\$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos). Período: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 22/2019. Processo nº 2.725/2018. Pregão Presencial nº 179/2018. Objeto: Aquisição de materiais escolares e de escritório. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: Maxpel Comercial Eireli - Epp. Valor Total: R\$ 15.069,20 (quinze mil, sessenta e nove reais e vinte centavos). Período: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19/2019. Processo nº 2.725/2018. Pregão Presencial nº 179/2018. Objeto: Aquisição de materiais escolares e de escritório. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: Mix Atacado Eireli. Valor Total: R\$ 14.813,00 (quatorze mil e oitocentos e treze reais). Período: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2019. Processo n 223/2019. Preg Presencial n 26/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de bolas de futebol e bolas de vôlei. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: JosuEvangelista dos Santos Me. Valor Total: R\$ 1.849,80 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Período: 60 (sessenta) dias. Data de assinatura: 13 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019

Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacaembu-SP. Secretaria de Licitação, Contratos e Compras, Processo Licitatório 033/2019. MACIEL DO CARMO COLPAS, Prefeito Municipal de Pacaembu/SP, torna público o Chamamento dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais detentores da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) Física e/ou Jurídica, prevista na forma da Lei Federal 11.947/09, Resoluções 25 e 26/13, 04/15 da FNDE/CD, Constituição Federativa do Brasil/88; Lei Federal nº 8.666/93 com suas atualizações e demais úteis. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Descrição dos produtos: abóbora paulista, alface, banana nanica, batata, batata doce, bebida láctea, cebola, cenoura, cheiro verde, colorau, couve em folha, goiaba, inhame, laranja pêra, leite pasteurizado, mamão formosa, mandioca s/casca picada, ovos, pão tipo bisnaguinha, pepino japonês, pimentão verde, polpa de acerola, polpa de maracujá, repolho e tomate, demais especificações contidas no Edital completo. Data para Habilitação e Apresentação dos Projetos de venda até: 26/06/2019, às 09:00 horas.

Os interessados poderão obter cópia do Edital, em sua íntegra, no site: www.pacaembu.sp.gov.br. E, quaisquer esclarecimentos ou informações serão prestadas pela Secretaria de Licitação, nos dias de expedientes, nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, ou através do telefone (18)3862-9090, ou por email: licitacao@pacaembu.sp.gov.br

Pacaembu, 30 de maio de 2019.
MACIEL DO CARMO COLPAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ avisa que se acham abertas as inscrições à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, que objetiva a concessão de uso onerosa do "Parque Público Ecológico" localizado na Fazenda Lucia, Imóvel geral Araras, Estrada PRN 010, Córrego do Caeté no município de Paranapuã com área total de 9.510,00m2, pelo tipo de licitação de "MAIOR OFERTA", sendo o prazo para recebimento das propostas até as 08h20m do dia 03 de julho de 2019 sessão de abertura dos envelopes às 08h30m do dia 03 de julho de 2019.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, na Rua Pedro Lanzoni, nº 2.383, no horário normal do expediente e disponível no site "www.paranapua.sp.gov.br" na aba Licitações. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, na Rua Pedro Lanzoni, nº 2.383, ou pelo telefone (17) - 3648 9020, no horário normal do expediente.

Paranapuã-SP, 30 de maio de 2019.
SERGIO ANTONIO POLARINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de oficina de capacitação profissional em elétrica residencial. ENCERRAMENTO: 13/06/2019, às 9:00 hs.

O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 28 de maio de 2019.
VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 38/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bela. Contratado: San Marino Onibus Ltda. Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Micro-Ônibus. Valor: 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Assinatura: 28/05/2019. Vigência: 28/05/2021. Modalidade: P.P. 30/2019. Dotação Orçamentária: 0204011030145022454000449052

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2019

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, "HOMOLOGO", o objeto do Pregão 30/2.019, que versa sobre: Aquisição de Veículo Tipo Micro-Ônibus, para as empresas abaixo relacionadas: Veículo tipo Micro-ônibus 0 km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09 - San Marino Onibus Ltda - Marcolpolo / Volare - R\$ 216.000,00.

Pedra Bela, 28 de maio de 2019.
ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2019

Tomada de Preços nº 05/2019 Processo nº 49/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Penápolis. Contratada: PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº 25.276.950/0001-74 - Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma do Centro Esportivo Dirceu Gastão dos Santos Peters - Parque Aquático, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços (sistema de empreitada global) - Preço: R\$ 339.156,98 - Data: 30/05/2019. Vigência: 1 ano a partir de hoje.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

ADJUDICO a favor da Empresa: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP apresentou melhor proposta para o item de número 01, no valor de R\$ 13.330,00, totalizando R\$ 13.330,00.

Regente Feijó, 30 de maio de 2019.
LIEGE FERREIRA MALACRIDA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Marco Antonio Pereira Da Rocha, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso se suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, Pregão Presencial nº 014/2.019, e de acordo com a legislação vigente e os interesses do Executivo Municipal, Homologa, para que surta os efeitos desejados, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 3.853 de 02/01/2.019, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) mesa ginecológica elétrica, a favor da empresa OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, conforme Mapa Comparativo juntado aos autos.

Em 30 de maio de 2019.
MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

A PM Sagres torna público e CONVIDA interessados em participar da licitação acima, tipo menor preço por item, para Aquisição de veículo do tipo caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos, conforme Convênio Funasa nº 01610/2017, com encerramento em 14/06/2019 às 08h30min. Informa ainda que o Edital completo encontra-se a disposição na sede da licitadora sito R. Ver. José Alexandre de Lima, 427 Telefone 18-35581112, através dos e-mails: licitacao@sagres.sp.gov.br e licitacaosagres@gmail.com, e no site www.sagres.sp.gov.br.

Sagres-SP, 30 de maio de 2019.
RICARDO RIVED GARCIA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 026/19, objeto do Processo nº 079/19.
TIPO: Menor valor item.
OBJETO: aquisição de produtos alimentícios e higiene e limpeza destinados a merenda escolar do Município de Sales, Estado de São Paulo pelo período de 12 meses, conforme requisições nos termos constantes em edital e seus anexos.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de junho de 2019 às 08:00 horas.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 04/junho/2019, das 7:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 - Jardim do Sol - Fone: (17) 35579100 -licitação@sales.sp.gov.br

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Tomada de Preços nº 003/2019:
Contratante: Prefeitura Municipal de Sales Oliveira. Contratada: HR PAV Construtora Eireli. Valor: R\$ 413.285,34. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização do parque municipal. Data: 29/5/2019. Prazo: 8 (oito) meses contados da data de expedição da ordem de serviços. Sales Oliveira, 29/5/2019. Edmar Duarte Gomiero - Prefeito Municipal.

Tomada de Preços nº 005/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Sales Oliveira.: Contratada: Jaguar Construtora Ltda. Valor: R\$ 610.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da nova biblioteca e reforma do Cine Santa Rita. Data: 29/5/2019. Prazo: 10 (dez) meses contados da data de expedição da ordem de serviços. Sales Oliveira, 29/5/2019. Edmar Duarte Gomiero - Prefeito Municipal.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A Prefeitura de Sales Oliveira, através do Senhor Prefeito Edmar Duarte Gomiero, faz público que homologou o certame licitatório da TP nº 003/2019, que tem por objeto o contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização do parque municipal, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por HR Pav Construtora Eireli, CNPJ Nº 24.490.730/0001-86, com sede localizada na Rua Antônio Mesquita de Oliveira nº 129 - Sala 9, na cidade de Franca/SP, no valor de R\$ 413.285,34. Data Homologação: 29/5/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

A Prefeitura de Sales Oliveira, através do Senhor Prefeito Edmar Duarte Gomiero, faz público que homologou o certame licitatório da TP nº 005/2019, que tem por objeto o contratação de empresa especializada para construção da nova biblioteca e reforma do Cine Santa Rita, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por Jaguar Construtora Ltda, CNPJ Nº 21.587.618/0001-70, com sede localizada na Rua São Pedro nº 61 - Centro, CEP 39.555-000 na cidade de Berizal/MG, no valor de R\$ 610.000,00. Data Homologação: 29/5/2019.

Sales Oliveira-SP, 29 de maio de 2019.
EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de redes e dispositivos para drenagem de águas pluviais e execução de recomposição asfáltica, que diante do despacho do Prefeito Municipal que, considerando a ata de reunião da Comissão de Licitação e Engenheiro responsável, decidiu pela inabilitação da licitante MPS Materiais para Construção Eireli ME.
Faz público também que foi designado o dia 10 de junho de 2019 às 9:00 horas, na Praça Domingues Tavares Barradas, s/nº, centro, para abertura do Envelope 02 - Proposta de Preço.

Sales Oliveira-SP, 29 de maio de 2019.
EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC Nº 1/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de ampliação do sistema ETA VI 2ª etapa, compreendendo a execução de obras para implantação de Adutora Jardim Amélia - Palmeiras, Setorização - setor 16 - Cidade Nova zona baixa e zona alta, Setorização - setor 19 - Amélia / Mollon zona baixa e zona alta e Setorização - setor 15 - Residencial Palmeiras e rede mestra Jardim Europa. Entrega dos envelopes nº 01 e 02: Até o dia 27/06/2019 às 09h00. Abertura do envelope nº 01: 27/06/2019 às 09h30. Valor estimado total: R\$ 8.087.913,93.
O Edital completo pode ser adquirido pelo site da Autarquia, www.daesbo.sp.gov.br, bem como no Departamento de Suprimentos e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, no Departamento de Suprimentos, situado na sede do DAE, mediante a apresentação de mídia gravável. Informações: mmosna@daesbo.sp.gov.br. Fone (19) 3459.5925.

RAFAEL PIOVEZAN
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2019

A Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao Pregão n.º 36/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de cadeira odontológica e equipamentos para consultório odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.
Com amparo nas Leis 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações e Dec. Municipal 78/2003 e 255/2017.
A entrega dos envelopes deverá ser até o dia 13 de junho de 2019, às 09h00min, maiores informações e retirada do edital no Deptº. de Compras, sito à Pça. Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, no site: www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3332-4000 - Setor de Compras e Licitações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de maio de 2019.
PATRICIA GAZZOLA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 42/2019

A Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao Pregão n.º 42/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de mesa ginecológica elétrica para a Secretaria Municipal de Saúde. Com amparo nas Leis 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações e Dec. Municipal 78/2003 e 255/2017.
A entrega dos envelopes deverá ser até o dia 14 de junho de 2019, às 09h00min, maiores informações e retirada do edital no Deptº. de Compras, sito à Pça. Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, no site: www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3332-4000 - Setor de Compras e Licitações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de maio de 2019.
PATRICIA GAZZOLA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

Proc. Adm. nº 526/19
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, oriundos de emenda parlamentar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 31/05/19, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.
Data de Abertura: 13/06/19, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 30 de maio de 2019.
CLEUSA CARVALHO
Ordenador de Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 40/2019 AO CONTRATO Nº 30X1/2017

Termo de prorrogação de contrato para prestação de serviços médicos, que entre si fazem o município de Santo Antônio da Alegria e a empresa Cooperativa de Trabalho Medcal, que entre si fazem o município de Santo Antônio da Alegria, representado pelo Prefeito Municipal SRº João Baptista Mateus de Lima e a empresa Cooperativa de Trabalho Medcal, representada por seu sócio proprietário SRº Aírto Archangelo Junior, tem entre si justos e avençados o presente termo de prorrogação de prazo ao referido contrato primitivo, mediante cláusulas e condições: Cláusula Primeira: Considerando a cláusula sétima do contrato primitivo, oriundo do processo de licitação nº 027/17, modalidade pregão presencial nº. 003/17 fica prorrogado o prazo de vigência a contar de 29 de Maio de 2019 até 29 de Dezembro de 2019, por motivo de força maior. Cláusula Segunda: Ficam preservadas na integralidade as demais cláusulas do contrato primitivo não modificadas ou não conflitantes com as demais circunstâncias desse instrumento. Cláusula Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas originárias do presente ajuste. E, por estarem às partes firmes justas e avençadas, assina o presente instrumento em duas vias para um só efeito. JOÃO BAPTISTA MATEUS DE LIMA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O Município de Santo Expedito-SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo 0 km do tipo sedan para o Departamento de Saúde. Abertura dos envelopes: 14/06/2019 Horário: 09h00min. Local: Avenida Barão do Rio Branco nº 472.
O edital completo poderá ser retirado pelo site: santoexpedito.sp.gov.br, Maiores informações: 18-3267-1121.

Santo Expedito-SP, 30 de maio de 2019.
WEVERTON DE ALMEIDA TRINDADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2019

Proc. 37/19, Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
As Propostas e Documentação deverão ser apresentadas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Oscar Antônio da Costa, 1187, até as 13h: 15min do dia 12 de junho de 2019. Informações e Edital completo serão obtidos no endereço acima, ou pelo telefone (17) 3693-1101 - Paulo Garcia e no site da Prefeitura Municipal (saofrancisco.sp.gov.br).

PREGÃO Nº 17/2019

Proc. 38/19, Objeto: Prestação de serviços, com a disponibilização de um Profissional para execução de Oficinas.
As Propostas e Documentação deverão ser apresentadas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Oscar Antônio da Costa, 1187, até as 16h : 00min do dia 12 de Junho de 2019. Informações e Edital completo serão obtidos no endereço acima, ou pelo telefone (17) 3693-1101 - Paulo Garcia e no site da Prefeitura Municipal (saofrancisco.sp.gov).

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU DALHO

EXTRATO DE RESCISÃO

Unilateral do Contrato Administrativo Nº 061/2017, Cumulada com Aplicação de Penalidades
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO-SP
CONTRATADA: WAGNER GREGÓRIO BERTIPAGLIA - ME
CNPJ/MF: 27.949.047/0001-52
OBJETO: Conclusão da Obra de Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal EMEFEI "Neuza Berbel Bernava" do município de São João do Pau D'Alho do Termo de Compromisso PAC2 10349/2014.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 141.376,20 (cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
PENALIDADE: Multa de 15% sobre o valor do contrato, pela gradação de culpa da Contratada e o prejuízo suportado pela Contratante em virtude da inexecução contratual; suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de São João do Pau D'Alho/SP pelo prazo de 02 (dois) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos arts. 79, inciso I, 77 e 78, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 061/2017.
DATA DA RESCISÃO: 20/05/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2019

PROCESSO: 12.290/2019
Registro de preços para aquisição de bebe conforto para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Secretaria Municipal de Educação.
O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 14/06/2019, às 08:30h e abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras, no site <https://compras.empro.com.br/WBC6>.

São José do Rio Preto-SP, 30 de maio de 2019.
ELOISA SESTINI DA CUNHA PINHEIRO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2019

PROCESSO: 12.323/2019
Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares. Secretaria Municipal de Saúde.
O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 13/06/2019, às 08:30h e abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras, no site <https://compras.empro.com.br/WBC6>.

São José do Rio Preto-SP, 30 de maio de 2019.
LUCIA HELENA ANTONIO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 049/2018
Ref. Chamamento Público Nº 001/2018
OBJETO - Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em pronto atendimento, unidades da ESF - Estratégia de Saúde da Família, unidade de atenção básica e do Nasf do Município de São Pedro do Turvo, da Secretaria Municipal de Saúde
Data do Contrato: 24 de abril de 2018. Vencimento: 24 de abril de 2019.
Contratada: Associação de Promoção Social e Saúde
Data do Aditamento: 24 de maio de 2019.
Prazo do Aditamento : 24 de julho de 2019.
Valor: R\$ 231.652,62 mensal
Maiores informações: Departamento de Compras e Licitação - Rua Garcia Braga, 93 centro.
Site: www.saopedrodoturvo.sp.gov.br
24 MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Licitação nº 052/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico em ruas da Vila Vale e São Domingos
Interessado: Secretaria Municipal de Obras
Licitação Tipo: Menor preço global
Regime de Execução: Empreitada por preço global.
Valor estimado da contratação: R\$ 488.857,15
Prazo de Execução: 03 (três) meses
Data de entrega dos envelopes: 27 de junho de 2019 às 09:00
Data de abertura dos envelopes: 27 de junho de 2019 às 09:15
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

Licitação nº 053/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no Jardim Primavera
Interessado: Secretaria Municipal de Obras
Licitação Tipo: Menor preço global
Regime de Execução: Empreitada por preço global.
Valor estimado da contratação: R\$ 362.878,91
Prazo de Execução: 03 (três) meses
Data de entrega dos envelopes: 28 de junho de 2019 às 09:00
Data de abertura dos envelopes: 28 de junho de 2019 às 09:15
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 30 de maio de 2019.
HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
Secretário da SMARH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº G-031/2019

Processo licitatório: 13519/2019. Objeto: RP - "Aquisição de Enxoval de Bebê". Sessão pública e entrega de envelopes: 18/06/2019 às 14:15 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 286, 1º andar, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente, no site: www.ts.sp.gov.br.

Taboão da Serra, 30 de maio de 2019.
TAKASHI SUGUINO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 OBJETO: Contratação de Empresa Para Execução de Obras e Serviços de Engenharia Consistentes na Construção de Espaço Multi-Esportivo no Município de Tarabai-Sp, nos termos do Convênio Sincov nº 1037803-28/2017.
Os interessados em participar deverão estar presentes no dia 18 de Junho de 2019 as 09h00min. O edital em interior teor estará à disposição, neste Município de Tarabai e no site www.tarabai.sp.gov.br, email licitacao@tarabai.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3289-9095.

Tarabai-SP, 30 de maio de 2019.
JOSE ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

Processo nº: 047/2019 - Pregão Eletrônico nº: 002/2019 - Objeto: Aquisição de caminhão trucado, caminhão toco, pá carregadeira, equipamento roll on / roll off e contêiner/caçamba contemplados através do Convênio nº. 0627/2013 do Fundo Nacional da Saúde - FUNASA.
O Município de Tarumã retifica a publicação de Extrato de Contrato ocorrida no dia 14 de maio de 2019, Seção 3, fls 210. Onde consta a data de assinatura do Contrato nº. 039/2019 em 16/05/2019, LÊ-SE: 30/05/2019. Ratifica-se o texto remanescente.

LOUISE CAROLINE G C PRADO
Presidente da COMUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 3/2019

Torna-se público o aviso de homologação referente CONVITE Nº 003/2019 - Protocolo Nº 2017/19 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Obra de Reparos na CEMEB Cecília Benevides de Carvalho Meireles, conforme planilha, cronograma, memorial descritivo e demais anexos constantes do edital.
Despacho de Homologação (tópico final): Desta feita, como razão de decidir, HOMOLOGO, por seus próprios fundamentos, o objeto da CARTA CONVITE Nº 03/19, em favor da empresa CPO Construções Ltda, com a proposta de valor global na casa de R\$ 323.149,84.

Várzea Paulista, 28 de maio de 2019.
JUVENAL ROSSI
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

PROC. 2506/19 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de consumo, destinados às diversas Unidades de Saúde no setor de Odontologia, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital.
Despacho do Sr. Prefeito HOMOLOGANDO, por seus próprios fundamentos, com as cautelas de praxe, o presente certame licitatório em favor das empresas: Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 52, 55, 60, 86, 88, 89, 90, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 129; Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Eireli vencedora dos itens: 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 32, 33, 37, 40, 44, 45, 46, 50, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 65, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 169, 173, 174, 175, 179, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 194, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246 e 256; Dental Higix Produtos Odontológicos, Médicos Hospitalares Eireli EPP vencedora do item: 69, Cirúrgica São José Ltda vencedora dos itens: 70 e 71, e In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda vencedora dos itens: 6, 8, 38, 39, 47, 48, 49, 51, 63, 64, 66, 67, 68, 72, 87, 118, 119 e 120, tendo em vista que as empresas atenderam todas as exigências editalicias. Os itens: 128, 163, 164, 168, 171, 176, 177, 178, 180, 184, 189, 192, 193, 195, 196, 197, 199, 200, 215, 216, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255 e 258 foram declarados fracassados. Os itens: 116, 170, 172, 198, 201, 245, 247 e 257 foram declarados desertos. Conforme a cláusula 2.4.1 do edital as empresas vencedoras da cota principal também foram adjudicados da cota reserva.

Várzea Paulista, 30 de maio de 2019.
JUVENAL ROSSI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

PROC. 0217/19 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material odontológico (equipamentos), conforme descritivo constante do Anexo I do Edital. Despacho do Sr. Prefeito HOMOLOGANDO, por seus próprios fundamentos, com as cautelas de praxe, o presente certame licitatório em favor das empresas: Muniz e Rocha Ltda ME vencedora dos itens: 1, 3, 9 e 10; CMED Serviços Técnicos e Distribuidora Ltda vencedora do item: 2; DX Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP vencedora dos itens: 4 e 8; Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos vencedora dos itens: 5, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Os itens: 11 e 12 foram declarados fracassados. Conforme a cláusula 2.4.1 do edital as empresas vencedoras da cota principal também foram adjudicados da cota reserva.

Várzea Paulista, 30 de maio de 2019.
JUVENAL ROSSI
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

Considerando a necessidade de publicidade junto à imprensa estadual e federal, no tocante a data de sessão para análise de documentação, a sessão que deveria ser realizada em 31 de maio às 10h00, fica transferida para a data de 03 de junho de 2019, às 10h30.

Várzea Paulista, 30 de maio de 2019.
DIANA ZANCHIN
Presidente da COMUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV**AVISOS DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Processo Administrativo Nº 011/2019. Início:- 30/05/2019 - Encerramento:- 18/06/2019 - Horário 08h30min. Abertura:- 18/06/2019 - Horário: 08h30min. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de coletor tronco no bairro Nova Viradouro (GUERREIRO) - conforme contrato com o FEHIDRO Nº 026/2019.

O Saneamento Ambiental de Viradouro, através da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira. Poderá também ser obtido no Saneamento Ambiental de Viradouro, localizado na Rua São João, nº 358, CENTRO, ou através do site <http://viradouro.sp.gov.br/licitacoes/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019. Início:- 30/05/2019 - Encerramento:- 17/06/2019 - Horário 08h30min. Abertura:- 17/06/2019 - Horário: 08h30min. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar implantação das ações do plano diretor de combates a perdas de água com instalação de macromedidores de vazão no sistema de abastecimento de água do município de Viradouro/SP - fase III, conforme contrato com o FEHIDRO Nº 025/2019.

O Saneamento Ambiental de Viradouro, através da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira. Poderá também ser obtido no Saneamento Ambiental de Viradouro, localizado na Rua São João, nº 358, CENTRO, ou através do site <http://viradouro.sp.gov.br/licitacoes/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro-SP, 30 de maio de 2019.
DANIELA DE SOUZA LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga. Contratada: GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo no valor contratual de R\$ 22.115,48, conforme Memorando nº 170 da Secretaria Municipal de Obras. Tomada de Preços nº 008/2018 - Processo nº 110/2018. Assinatura: 30 de maio de 2019.
Votuporanga, 30 de maio de 2019.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**AVISO DE LICITACAO**

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE PROJETOS DAS OBRAS DE COMBATE AS ENCHENTES
DATA DE ABERTURA: 14.06.2019 AS 09:30 HORAS

O edital esta disponível no Balcão da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, a Avenida Antonio Pires Pimentel, n. 2015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 e no site <http://braganca.sp.gov.br> (Portal do Cidadão).

Bragança Paulista, 30 de maio de 2019.
MARCEL BENEDITO DE GODOI
Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIR**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Aviso de Edital nº 14/2019. OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa de engenharia para a Execução de Obras e Serviços de Pavimentação asfáltica, Drenagem, Sinalização e Calçada Externa e Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município de Altair-SP e Distrito de Suinana/SP.

Informações e edital completo está à disposição para exame ou aquisição, no Depto de Licitações da Prefeitura, sito à Praça Joaquim Carlos Garcia, 384, nesta cidade, fone (017) 3889-1286, ou no site licitacao@altair.sp.gov.br.

Altair, 30 de maio de 2019.
BRENDA VANESSA SQUIAPATI
Prefeita

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO**AVISO DE CANCELAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.014/2019

O Pregoeiro da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Pedido de Impugnação feito por empresa participante do Pregão Eletrônico 01.014/2019, cujo objeto é aquisição de máquinas e equipamentos para a administração pública municipal, sendo: carroceria tanque pipa, equipamento combinado (hidrojato e sucção a auto vácuo), equipamento espargidor motorizado, equipamento comboio para abastecimento, vassoura mecânica, rolos compactadores, informa o CANCELAMENTO DO LOTE 03 - EQUIPAMENTO ESPARGIDOR, do referido certame. O mesmo será republicado assim que se fizerem as correções

necessárias. IMPORTANTE - Os demais LOTES do pregão em comento permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previstos no Edital. Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus Anexos poderão ser adquirido na Sede da EMURB, sala da CPLCS, situada à Avenida Augusto Franco, 3.340, bairro Ponto Novo, nesta Capital, das 8:00 às 13:00 ou através dos sites: www.aracaju.se.gov.br, www.licitacoes-e.com.br.

Aracaju - SE, 30 de Maio de 2019.
ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 5/2019

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE) vem através deste, tornar público, a abertura da LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 05/2019, que tem como Objeto a Contratação de Serviços, visando a Elaboração de Projeto Executivo de Infraestrutura para o Canal do Conjunto Médice, no Trecho entre a Rua Nestor Sampaio e Avenida Tancredo Neves, Bairro Luzia - Aracaju/SE. VALOR ESTIMADO: R\$ 188.118,65 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Cento e Dezoito Reais e Sessenta e Cinco Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias. REGÊNCIA LEGAL: Normas Gerais estabelecidas pela Lei nº. 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EMURB. RECURSOS ORÇAMENTARIOS PREVISTOS: Classificação Orçamentária: Órgão: 27 - SEMINFRA, Unidade Orçamentária: 27301, Projeto/Atividade: 1054, Código Orçamentário: 33.90.39.00, Fontes de Recursos: 001 e Reserva de Dotação: 545/2019. REALIZAÇÃO: 26/06/2019. HORÁRIO: 15:00 horas. LOCAL: Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos/examinados e/ou obtidos, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no endereço acima. Informações a respeito de condições da Minuta do Edital e Contrato, ou outros assuntos pertinentes a presente Licitação será divulgada mediante publicação de notas da página web, no endereço www.aracaju.se.gov.br.

Aracaju - SE, 30 de Maio de 2019.
MARIA LUCIMAR SILVA OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOQUIM, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 13.097.068/0001-82. CONTRATADA: ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º20.617.982/0001-72, com sede à Praça Maria José de Andrade Passos nº 15, na cidade de Boquim, Estado de Sergipe. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços na construção da Quadra Poliesportiva na Rua Isidorio Avelino dos Santos, no Conjunto João Bismark, nesta cidade de Boquim/SE, conforme Contrato de Repasse nº 844010/2017 ME/CAIXA. VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos após sua assinatura pelo licitante vencedor, sendo o prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: 211.048,74 (duzentos e onze mil quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos). FONTE DE RECURSOS: 15100000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico N.º 03/2019; Órgão Solicitante: Fundo Municipal De Saúde; OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios (CAPS); RESULTADO: Homologada; LOTE:01, 04, 05, 07, 10, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22; EMPRESA:CEREALISTA DOIS IRMÃOS LTDA - ME; LOTE:02, 03, 06, 08, 09, 11, 16,17; EMPRESA:LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI; BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decretos nº 3.784/2001 e 5.450/2005, o Decreto Municipal 5.251/2005 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 123/2006 e suas alterações. Parecer Jurídico: 109/2019; Parecer Técnico: 172/2019; Data Da Homologação: 23/05/2019.

Estância - SE, 24 de maio de 2019.
LEIDIANE DOS SANTOS SACRAMENTO SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica de ruas no município de Itabaiana/SE, atendendo o contrato de repasse 1.048.228-51/2017-863435/MCIDADES/CAIXA. DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 08/07/2019 (oito de julho de dois mil e dezenove), às 8:00 h (oito) horas. TIPO: Menor Preço Global. PRAZO: 10 (dez) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 07 Secretaria das Obras. Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos 26.782.0003.1048 Abertura, Pavimentação e/ou Recuperação de Vias 4490.51.00 Obras e Instalações 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo Fonte 1.001 e Fonte 1.510. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 105/2016, Decreto Municipal nº 021/2018 e Lei 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014. PARECER JURÍDICO: 169/2019. VALOR MÁXIMO: R\$ 6.438.013,34 (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil treze reais e trinta e quatro centavos) O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, 160 2º andar de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelo telefone: (79) 3431-9712 ou através do endereço www.itabaiana.se.gov.br ou, no e-mail: licitacao.pmita@gmail.com.

Itabaiana - SE, 30 de maio de 2019.
ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA DÁJUDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Implantação/Melhoria de Infraestrutura para Mobilidade Urbana neste Município, conforme Contrato de Repasse nº 844927/2017/MCIDADES/CAIXA, De Acordo com Projeto E Especificações Constantes No Presente Edital E Anexos.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de junho de 2019 as 09h00min, Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Itaporanga d'Ajuda/SE. TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, tal prazo poderá ser prorrogado, de acordo com as disposições previstas nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 17028; Projeto/Atividade: 1036; Elemento de Despesa: 4490.51.00; Fonte de Recursos: 1520.0000.

PARECER JURÍDICO: Nº 140/2019.

VALOR MÁXIMO: R\$ 813.895,10 (oitocentos e treze mil oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Lei Complementar 123/2006, Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores dos diplomas legais pertinentes.

O edital encontra-se disponível no Site Oficial do Município <http://www.itaporanga.se.gov.br> na opção acesso à informação=>licitação e contratos, e encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas, 22. Bairro: Centro, de Segunda à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 13h00min. Maiores informações pelo telefone: (79)3264-2700. Os demais atos resultantes desta licitação serão publicados nos Diário Oficial do Município de Itaporanga d'Ajuda.

Itaporanga d'Ajuda - SE, 30 de maio de 2019.
JAQUELINE DOS SANTOS CRUZ CORREIA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 FMS

O Fundo Municipal de Saúde, de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão do Remanescente da Construção do Centro Psicossocial Arte de Viver (CAPS) localizado na Sede deste Município, De Acordo com Projeto E Especificações Constantes No Presente Edital E Anexos.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de junho de 2019 as 09h00min, Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Itaporanga d'Ajuda/SE. TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

PRAZO: 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tal prazo poderá ser prorrogado, de acordo com as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 18031; Projeto/Atividade: 1034; Elemento de Despesa: 4490.51.00; Fonte de Recursos: 1215.0000.

PARECER JURÍDICO: Nº 138/2019.

VALOR MÁXIMO: R\$ 685.475,10 (seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Lei Complementar 123/2006, Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores dos diplomas legais pertinentes.

O edital encontra-se disponível no Site Oficial do Município <http://www.itaporanga.se.gov.br> na opção acesso à informação=>licitação e contratos, e encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas, 22. Bairro: Centro, de Segunda à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 13h00min. Maiores informações pelo telefone: (79)3264-2700. Os demais atos resultantes desta licitação serão publicados nos Diário Oficial do Município de Itaporanga d'Ajuda.

Itaporanga d'Ajuda - SE, 30 de maio de 2019.
JAQUELINE DOS SANTOS CRUZ CORREIA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

OBJETO: Aquisição Material de LIMPEZA e EXPEDIENTE para atender as Secretarias De Administração, Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Malhada dos Bois. Data E Hora: A Reunião Será Realizada No Dia 11/06/2019- às 11:00 horas da manhã. LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Localizada na sede da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois TIPO: Menor Preço item Prazo De Execução: 12 meses. Base Legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus Anexos, A Lei .10.520 de 17 de julho de 202, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Retirada Do Edital: O Edital e Anexos, deverão ser obtidos gratuitamente, junto a Comissão Permanente de Licitação CPL, no endereço: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Localizada na sede da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, na rua C, Conjunto Maria Rosa da Silva, S/N, Centro, nesta cidade ou no site: <http://www.malhadadosbois.se.gov.br/>. Parecer Nº: 13/2019. Valor Contratação: 420.554,15 (quatrocentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

O Pregoeiro do Município de Pinhão/SE, torna público a realização de Pregão Presencial mediante informações a seguir: Objeto: Aquisição de veículo TIPO AMBULANCIA destinado ao Fundo Municipal de Saúde e Saneamento do município de Pinhão/SE. Data de recebimento das propostas e sessão da disputa de preços: 13/06/2019, às 08:h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Pça. Mariano Bispo, S/N - Centro - Pinhão/SE, (Antigo Fórum). Tipo: Menor Preço Item: Classificação Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento 01 - Fundo Municipal de Saúde de Pinhão 10.302.0007.2.050 - Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente FR 1.215 - Transferências Fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do

Governo Federal - Bloco de investimentos da rede de serviços públicos de saúde. Base Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/93, LC 123/06 e alterações e Decreto Municipal nº 7/2017. Parecer Jurídico Nº: 40/2019. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço abaixo, no site www.pinhao.se.gov.br "Aba Licitações" ou através do e-mail: cpl.pinhao2018@gmail.com. Informações fone (79) 3461-1242.

Pinhão - SE, 30 de maio de 2019
RAFAEL SANDES DA CRUZ

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 012/2019

DO PREÇOS E PAGAMENTOS: O valor global do Contrato é de R\$ 557.900,07(Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos reais e sete centavos) a serem pagos, MEDIANTE MEDIÇÃO AFERIDAS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com recursos do REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1037.824-62/2017 - Convênio nº: 843535/2017 - PROGRAMA: Esporte e Grandes Eventos Esportivos/MEsporte firmado entre a União e município de Araguacema por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Araguacema-Tocantins. As demais cláusulas do contrato ora aditivado permaneceram inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO, mediante Presidente e membros, torna Público o seguinte processo licitatório: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para implantação de ginásio poliesportivo em Barrolândia-TO, com abertura de propostas prevista para o dia 19 de junho de 2019, às 08h00min (horário local).Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na av. Bernardo Sayão n. 759, em Barrolândia/TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia, TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 07hs às 13hs e no site <http://www.barrolandia.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/>, Mais informações através do Fone: (63) 3376 1153 / 3376 1510.

NAIRA CAVALCANTE DOS SANTOS
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a data do Pregão Presencial nº 005/2019 processo administrativo nº 543/2019 do Fundo Mun. de Assistência Social de Barrolândia - TO, publicado no Diário Oficial da União no dia 27 de maio de 2019, Edição nº 100.

1. Onde se Lê:

PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 005/2019: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos, informática, destinados ao CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município de Barrolândia - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 10 de maio de 2019, às 08h00min (horário local).

2. Lê se:

PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 005/2019: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos, informática, destinados ao CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município de Barrolândia - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 10 de junho de 2019, às 08h00min (horário local).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - SRP

O Município de Benardo Sayão - TO. Por intermedio do Fundo Municipal de Saúde, mendiante pregoeiro, designado pelo Decreto nº 007/2019 torna publico para conhecimento dos interessados, que estará realizando o SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para o objeto: Registro de preços para de medicamentos, material odontologico e hospitalara para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município conforme processo interno FMS nº 011/2019, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Dercreto Municipal nº 003/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura 14 de junho de 2019 às 09:00 horas horário local na sala da Comissão de Licitação localizada no prédio da prefeitura municipal. Obs: Endereços eletronicos para retirada do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bernardosayao.to.gov.br.

Bernardo Sayão - TO, 28 de maio de 2019.
FRANCISCO MARCÍLO GOMES DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - SRP

O Município de Benardo Sayão - TO. Por intermedio do Fundo Municipal de Assistência Social, mendiante pregoeiro, designado pelo Decreto nº 007/2019 torna publico para conhecimento dos interessados, que estará realizando o SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para o objeto: Registro de preços para aquisição de material informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme processo interno FMAS nº 007/2019, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Dercreto Municipal nº 003/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura 17 de junho de 2019 às 09:00 horas horário local na sala da Comissão de Licitação localizada no prédio da prefeitura municipal. Obs: Endereços eletronicos para retirada do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bernardosayao.to.gov.br.

Bernardo Sayão - TO, 28 de maio de 2019.
FRANCISCO MARCÍLO GOMES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO, CNPJ nº 01.613.086/0001-90, representado pelo Gestor, Sr JOAQUIM URCINO FERREIRA; OBJETO: Contratação da Empresa Especializada, para Construção do Portico de Entrada de Chapada da Natividade -TO, conforme projetos arquitetônico. Tomada de Preço nº 001/2019. Contrato nº 0051/2019; EMPRESAS: ARLAN DE SOUSA GOMES EIRELI, CNPJ nº 27.242.099/0001-94. VALOR TOTAL: R\$ 236.132,43 (duzentos e trinta e seis mil cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019
PROCESSO: 2018007512
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Construtora Rodrigues LTDA-ME.
OBJETO: Serviços de execução de drenagem pluvial, sinalização viária na Quadra 305 Sul, Palmas-TO, conforme especificações e condições constantes deste edital, termo de referência e anexos, referente ao Lote-01.
VALOR TOTAL: R\$ 105.557,37 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.1118-3123, Natureza de Despesa: 449051, Fontes de Recursos: 060000088 e 060000102, Fichas: 20192324 e 20192323, Contrato de Financiamento: 0216683-25.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Construtora Rodrigues LTDA-ME, inscrita no CNPJ. Nº 11.349.851/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Valmir de Sousa Oliveira, portador do portador do RG nº 310.700 2ª via, SSP-TO e CPF nº 628.268.161-87.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019
PROCESSO: 2018007512
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Construtora Rodrigues LTDA-ME.
OBJETO: Serviços de execução de drenagem pluvial e sinalização viária no Jardim Aurenay III-Setor Noroeste em Palmas-TO, conforme especificações e condições constantes deste edital, termo de referência e anexos referente ao Lote 02.
VALOR TOTAL: R\$ 219.574,22 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.1118-2734, Natureza de Despesa: 449051, Fontes de Recursos: 0600000217 e 060000102, Fichas: 20190864 e 20190865, Contrato de Financiamento: 0216695-60.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Construtora Rodrigues LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 11.349.851/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Valmir de Sousa Oliveira, RG nº 310.700 2ª via SSP-TO e CPF nº 628.268.161-87.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019
PROCESSO: 2018007512
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Construtora Rodrigues LTDA-ME.
OBJETO: Serviços de execução de drenagem pluvial da Avenida D no Setor Jardim Aurenay III, Palmas-TO, conforme especificações e condições constantes neste edital, termo de referência e anexos referente ao Lote 03.
VALOR TOTAL: R\$ 45.833,28 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.1118-2734, Natureza de Despesa: 449051, Fontes de Recursos: 060000258 e 001000102, Fichas: 20192381 e 20190861, Contrato de Financiamento: 0138901-00.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Construtora Rodrigues LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 11.349.851/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Valmir de Sousa Oliveira, do RG nº 310.700 2ª via SSP-TO e CPF nº 628.268.161-87.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2019
PROCESSO: 2018007512
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Valor Engenharia EIRELI-ME.
OBJETO: Serviços de execução de drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas acessíveis na Quadra 1304 Sul, Palmas-TO conforme especificações e condições constantes deste edital, termo de referência e anexos, referente ao Lote-04.
VALOR TOTAL: R\$ 97.698,58 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-3076, Natureza de despesa: 449051, Fontes de Recursos: 060000293 e 001000102, Fichas: 20190876 e 20190873, Contrato de Financiamento: 0399132-16.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Valor Engenharia EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.801.010/0001-04, por meio de seu representante legal o senhor Leandro Reyner Rattis Mourthé, RG nº 731.624, SSP-TO e CPF nº 011.566.811-03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº:003/2019. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas temporárias (palco, som, stand, tendas, gerador, dentre outros). - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO. - CONTRATADA: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.639/0001-79. - CONTRATO Nº 201905007. - VALOR: R\$: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO. - CONTRATADA PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.744/0001-19. - CONTRATO Nº 201905008. - VALOR: R\$: 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 003/2019. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas temporárias (palco, som, stand, tendas, gerador, dentre outros). Resolvo HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação as empresas C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.639/0001-79, vencedora do LOTE 01, no valor total de R\$: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), a empresa PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.744/0001-19, vencedora dos LOTES 02, 03 e 04, no valor total de R\$: 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais).

Peixe - TO, 27 de maio de 2019.
JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 003/2019, firmado em 16/05/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa SALINA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO GLOBAL DO REMANESCENTE DA 2ª, 3ª E 4ª ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo Administrativo: 2019002781; e) Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o cronograma físico financeiro, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 19.1936.20.606.1115.1028; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51; SUBELEMENTO DE DESPESA: 91; FONTE: 70 10; g) Valor: R\$ 466.674,30 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos); h) Signatários: pelo Contratante o Sr. JEFFERSON LOPES BASTOS FILHO e pelo Contratado o Sr. ELIUDO REIS COSTA SOUZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL 010/2019. Procedimento Administrativo: nº 033/2019. Nº Contrato: 029/2019Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins do ano de 2019. Vigência: 07 (sete) meses e 11(onze) dias. Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. Classificação Funcional: administrativas 03.004-04.122.0203.2003,03.011-15.452.0212.2013,03.011-15.452.0212.2016,03. 012-27.812.0603.2043 e Natureza de despesa: 3.3.90.30, Fonte: 010. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins. CONTRATADA:PALMAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELEI, CNPJ nº 18.453.151/0001-60, Valor de R\$ R\$ 37.749,85 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Data Contrato: 24/05/2019. Data de Assinatura: 27/05/2019. SIGNATÁRIOS: Itamar Barrachini e Nilson dos Santos.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 033/2018. Nº CONTRATO: 030/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível para a Prefeitura Municipal, para atender as demandas do ano de 2019. Vigência: 07 (sete) meses e 11(onze) dias. Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. Classificação Funcional: 03.004-04.122.0203.2003,03. 011-15.452.0212.2013,03. 011-15.452.0212.2016,03. 012-27.812.0603.2043 e Natureza de despesa: 3.3.90.30, Fonte: 010. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins. CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, R\$ 32.771,84 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Setenta e Um Real e Oitenta e Quatro Centavos).Data Contrato: 24/05/2019. Data de Assinatura: 28/05/2019. SIGNATÁRIOS: Itamar Barrachini e Genilson Saraiva de Goiaz.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial 010/2019, procedimento nº 033/2019, referente o objeto licitado: contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins. em favor das licitantes: : PALMAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELEI, inscrita no CNPJ nº 18.453.151/0001-60, situada à Av. Bernardo Sayao, s/n.º, Centro. PRESIDENTE KENNEDY, valor de R\$ 37.749,85 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e CincoCentavos).DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, situada na RR5, n.º 129,Qd. R7,Lt .07 ,Setor Oeste. GOIANIA-GO, de R\$ 32.771,84 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Setenta e Um Real e Oitenta e Quatro Centavos).

Santa Maria do Tocantins-TO, 23 de Maio de 2019
ITAMAR BARRACHINI
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL 002/2019. Procedimento Administrativo: nº 020/2019. Nº Contrato: 011/2019. Objeto: aquisição de veículo Tipo Pick-Up L200, Triton Sport GL MT, ano/modelo 2019/2019, 0 (Zero) KM, na cor branco. Vigência: 60(sessenta) dias, maio a 31 de julho de 2019. Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. Recurso: Classificação Funcional: 10.010-10.301.0301.1033; elemento 4.4.90.52 e fonte: 0401.CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins.CONTRATADA: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.724.715/0001-48, Valor TotalR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), SIGNATÁRIOS: Aldeiris Alves Bomfim e Marcos Zancaner Gil.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2019. Nº CONTRATO: 012/2019. Objeto: aquisição de veículo Tipo passeio, KWID 1.0,0 (Zero) KM, ano/modelo 2018/2019, na cor Branco. Vigência: 60(sessenta) dias, maio a 31 de julho de 2019. Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. Recurso: Classificação Funcional: 10.010-10.301.0301.1033; elemento 4.4.90.52 e fonte: 0401. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins. CONTRATADA: VIA ALIANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 28.239.067/0001-00, Valor Total R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), SIGNATÁRIOS: Aldeiris Alves Bomfim e Ricardo Cardoso Abadia.



PREGÃO PRESENCIAL 003/2019. Procedimento Administrativo: nº 020/2019. Nº Contrato: 010/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, insumos ambulatoriais e materiais odontológicos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município de Santa Maria do Tocantins. Vigência: 07(sete) meses e 12(doze) dias, maio a 31 de dezembro de 2019. Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. Recursos: Classificação Funcional: 0010.010-10.301.0302.2065, 0010.010-10.301.0303.2066, 0010.010-10.301.0302.2069, 0010.010-10.301.0304.2071; elemento 3.3.90.30 e fontes: 0040, 0409, 0449 e 401.CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins.CONTRATADA: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 00.545.222/0001-90, Valor Total: R\$ 338.166,81 (trezentos e trinta e oito mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos). Data Contrato: 23/05/2019, Data Assinatura: 24/05/2019. SIGNATÁRIOS: Aldeiris Alves Bomfim e Osemar Cruz Mouzinho.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial 002/2019, procedimento nº 020/2019, referente à aquisição de dois veículos novos zero km, tipo Pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) e Veículo de Passeio c/ capacidade (5 pessoas), em favor das licitantes:MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.724.715/0001-48, item: 1 - veículo Tipo Pick-Up L200, Triton Sport GL MT, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); VIA ALIANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 28.239.067/0001-00, item2 - veículo Tipo passeio, KWID 1.0, 0 (Zero) KM, totalizando R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), Total Geral R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial 003/2019, procedimento nº 026/2019, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, insumos ambulatoriais e materiais odontológicos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município de Santa Maria do Tocantins, em favor da licitante: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.545.222/0001-90, valor total estimado de R\$ 338.166,81 (trezentos e trinta e oito mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Santa Maria do Tocantins - TO, 22 de maio de 2019
ALDEIRIS ALVES BOMFIM
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL 010/2019. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 033/2019. Nº CONTRATO: 026/2019 Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Tocantins do ano de 2019. Vigência: 07 (sete) meses e 11(once) dias. Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. Classificação Funcional: administrativas 03.004-04.122.0203.2003,03.011-15.452.0212.2013,03.011-15.452.0212.2016,03. 012-27.812.0603.2043 e Natureza de despesa: 3.3.90.30, Fonte: 010. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins. CONTRATADA:PALMAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELEI, CNPJ nº 18.453.151/0001-60, Valor Total de R\$ 24.431,85(Vinte Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Data Contrato: 24/05/2019. Data de Assinatura: 27/05/2019. SIGNATÁRIOS: Camila BrockPenze Nilson dos Santos.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 033/2019. Nº CONTRATO: 027/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível para a Prefeitura Municipal, para atender as demandas do ano de 2019. Vigência: 07 (sete) meses e 11(once) dias. Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. Classificação Funcional: 03.004-04.122.0203.2003,03. 011-15.452.0212.2013,03. 011-15.452.0212.2016,03. 012-27.812.0603.2043 e Natureza de despesa: 3.3.90.30, Fonte: 010. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins. CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, R\$ 7.691,84 (Sete Mil Seiscentos e Noventa e Um Real e Oitenta e Quatro Centavos).Data Contrato: 24/05/2019. Data de Assinatura: 28/05/2019. SIGNATÁRIOS: Camila Bock Penz e Genilson Saraiva de Goiaz.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial 010/2019, procedimento nº 033/2019, referente o objeto licitado: contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Tocantins. em favor das licitantes:PALMAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELEI, inscrita no CNPJ nº 18.453.151/0001-60, situada à Av. Bernardo Sayao, s/n.º, Centro. PRESIDENTE KENNEDY,valor de R\$ R\$ 24.431,85(Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)). DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, situada na RR5, n.º 129,Qd. R7,Lt. .07,Setor Oeste. GOIANIA - GO, de R\$ 7.691,84 (Sete Mil Seiscentos e Noventa e Um Real e Oitenta e Quatro Centavos).

Santa Maria do Tocantins - TO, 23 de Maio de 2019
CAMILA BROCK PENZ
Gestora Do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2019 "MENOR PREÇO GLOBAL" com abertura prevista para o dia 13/06/2019 às 011:h, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E DOS SERVIÇOS COMO PALCO, GRUPO GERADOR, TENDAS, GROUND Q 30, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS MESMO DURANTE TODO O EVENTO E DEMAIS ITENS PERTINENTES PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS TEMPORADA DE PRAIA 2019"PRAIA DA RAPOSA,nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos e minuta da ata de Registro de Preço bem como todos os anexos do edital. Mais informações (63) 3449 1242.

Tupiratins - TO, 30 de maio de 2019
WELTMAN AYRES VELOSO
Prefeito

A Imprensa Nacional está nas redes sociais

A informação oficial onde você estiver



SIGA-NOS

 **DiarioOficialdaUniao**
 **@Imprns_Nacional**
 **imprensanacional**

